20/06/2023

Número: **1001708-82.2023.4.01.3400**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**
Órgão julgador: **8ª Vara Federal Cível da SJDF**
Última distribuição : **11/01/2023**
Valor da causa: **R$ 6.539.100,00**
Assuntos: **Indisponibilidade de Bens**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIÃO FEDERAL (AUTOR)	
JOSE DE OLIVEIRA (REU)	LUCAS MATHEUS DOS SANTOS FINHOLDT (ADVOGADO) CAMILA HELLWIG BASANTA (ADVOGADO) RODRIGO DO AMARAL COELHO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS (REU)	
ROSANGELA DE MACEDO SOUZA (REU)	
JEAN FRANCO DE SOUZA (REU)	
JORGE RODRIGUES CUNHA (REU)	
SANDRA NUNES DE AQUINO (REU)	SYNDOIA STEIN FOGACA (ADVOGADO)
NELMA BARROS BRAGA PEROVANI (REU)	
AMIR ROBERTO EL DINE (REU)	
PEDRO LUIS KURUNCZI (REU)	SANDRA TEREZA KURUNCZI OZAWA (ADVOGADO) ANA PAULA DELGADO DE SOUZA BARROSO (ADVOGADO)
BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS (REU)	
FRANCIELY SULAMITA DE FARIA (REU)	PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO (ADVOGADO)
SHEILA MANTOVANNI (REU)	MATHEUS BORGES SAMPAIO (ADVOGADO) MARIA LUIZA ALVES RUFINO (ADVOGADO) ALEXANDRE DE MELO CARVALHO (ADVOGADO)
ADAILTON GOMES VIDAL (REU)	
ADEMIR LUIS GRAEFF (REU)	IVO HENRIQUE BAIRROS (ADVOGADO) LUIS HENRIQUE LEVENTI GRAEFF (ADVOGADO)
ADOILTO FERNANDES CORONEL (REU)	
ADRIANO LUIS CANSI (REU)	
ALETHEA VERUSCA SOARES (REU)	
APARECIDA SOLANGE ZANINI (REU)	GUSTAVO GOTTARDI (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA (REU)	WAGNER AURELIO DA ROCHA (ADVOGADO) SANY ISABEL RODRIGUES (ADVOGADO)
CESAR PAGATINI (REU)	
CLAUDIA REIS DE ANDRADE (REU)	LUIZ ALEXANDRE VELLOSO BOTELHO (ADVOGADO) MARCELO LUIS DUARTE BATISTA (ADVOGADO) ERICA BARBOZA VENTURINO (ADVOGADO)
DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI (REU)	PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA (ADVOGADO)

DYEGO PRIMOLAN ROCHA (REU)	
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA (REU)	JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES (ADVOGADO)
GENIVAL JOSE DA SILVA (REU)	
HILMA SCHUMACHER (REU)	
JASSON FERREIRA LIMA (REU)	LUDMILA RORIZ (ADVOGADO)
JOAO CARLOS BALDAN (REU)	JESSICA ROCHA CARLOS (ADVOGADO) ROAN JONATHAN BARBOSA ARAUJO (ADVOGADO)
JOSE ROBERTO BACARIN (REU)	EVERTON APARECIDO CALDEIRA (ADVOGADO) JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
LEOMAR SCHINEMANN (REU)	ESSER BROGNOLI (ADVOGADO)
MARCELO PANHO (REU)	JOSE GUILHERME ZOBOLI (ADVOGADO) LUIS OGUEDES ZAMARIAN (ADVOGADO)
MARCIA REGINA RODRIGUES (REU)	ANNA CAROLINA SOUBIHE SAWAYA CARILLO (ADVOGADO) ANA BEATRIZ TABARELLI KRASOVIC (ADVOGADO) DANIEL LEON BIALSKI (ADVOGADO)
MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO (REU)	
MARCO ANTONIO DE SOUZA (REU)	
MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ (REU)	
MARLON DIEGO DE OLIVEIRA (REU)	
MICHELY PAIVA ALVES (REU)	
NELSON EUFROSINO (REU)	
MONICA REGINA ANTONIAZI (REU)	ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO (ADVOGADO)
PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS (REU)	
PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA (REU)	
RAFAEL DA SILVA (REU)	
RIENY MUNHOZ MARCULA (REU)	
RUTI MACHADO DA SILVA (REU)	EDSON ALIPIO SCHWINGEL (ADVOGADO)
STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA (REU)	ALEXIA FRANCA NOGUEIRA (ADVOGADO)
SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS (REU)	CESAR COSMO RIBEIRO (ADVOGADO)
VANDERSON ALVES NUNES (REU)	
YRES GUIMARAES DOS SANTOS (REU)	DANIELLE PHAMELLA CARVALHO LOIOLA (ADVOGADO) DANILO MARQUES BORGES (ADVOGADO) ALESSANDRO GIL MORAES RIBEIRO (ADVOGADO)
ZILDA APARECIDA DIAS (REU)	
ALVES TRANSPORTES LTDA (REU)	ADRIANO VANDO DA SILVA (ADVOGADO)
ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO (REU)	LUIZ HENRIQUE FURLANETTO PICOLOTO (ADVOGADO) LUIS ENRIQUE BRUNO SERVILHA (ADVOGADO)
R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA (REU)	EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
SINDICATO RURAL DE CASTRO (REU)	
SHEILA FERRARINI (REU)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)	
PROCURADOR GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
144978876	11/01/2023 15:37	Petição inicial	Petição inicial
145065846	11/01/2023 15:37	Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial

14506 55849	11/01/2023 15:37	1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório
14506 55850	11/01/2023 15:37	2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório
14506 55855	11/01/2023 15:37	3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório
14506 55857	11/01/2023 15:37	4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório
14506 55859	11/01/2023 15:37	5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório
14506 77881	11/01/2023 15:37	6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório
14510 04882	11/01/2023 19:32	Informação de Prevenção	Informação de Prevenção
14510 96847	11/01/2023 20:57	Documentos Diversos	Documentos Diversos
14510 96867	11/01/2023 20:57	Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças
14510 96850	11/01/2023 20:57	DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos
14523 69881	12/01/2023 19:43	Decisão	Decisão
14523 88384	12/01/2023 20:12	Intimação polo ativo	Intimação polo ativo
14528 48872	13/01/2023 11:21	Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação
14528 48888	13/01/2023 11:21	HABILITAÇÃO	Manifestação
14528 48891	13/01/2023 11:21	PROCURAÇÃO	Procuração
14528 48892	13/01/2023 11:21	CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH
14529 61376	13/01/2023 12:15	Petição intercorrente	Petição intercorrente
14529 61378	13/01/2023 12:15	Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente
14529 61382	13/01/2023 12:15	6ª alt contrato social (1)	Contrato social
14529 61384	13/01/2023 12:15	Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório
14529 61387	13/01/2023 12:15	Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório
14529 61389	13/01/2023 12:15	Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório
14529 61392	13/01/2023 12:15	Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório
14529 61393	13/01/2023 12:15	Informação Transporte	Documento Comprobatório
14529 61394	13/01/2023 12:15	Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório
14532 72893	13/01/2023 15:34	Carta Precatória	Carta Precatória
14529 59867	13/01/2023 15:35	Carta Precatória	Carta Precatória
14530 08878	13/01/2023 15:35	Carta Precatória	Carta Precatória
14531 86385	13/01/2023 15:35	Carta Precatória	Carta Precatória
14530 23374	13/01/2023 15:35	Carta Precatória	Carta Precatória
14532 00940	13/01/2023 15:35	Carta Precatória	Carta Precatória
14533 53471	13/01/2023 16:17	Carta Precatória	Carta Precatória
14534 13368	13/01/2023 16:17	Carta Precatória	Carta Precatória
14534 13382	13/01/2023 16:17	Carta Precatória	Carta Precatória

1453413387	13/01/2023 16:17	Carta Precatória	Carta Precatória
1453477852	13/01/2023 17:13	Carta Precatória	Carta Precatória
1453448887	13/01/2023 17:13	Carta Precatória	Carta Precatória
1453543865	13/01/2023 18:04	Carta Precatória	Carta Precatória
1453574349	13/01/2023 18:04	Carta Precatória	Carta Precatória
1453574362	13/01/2023 18:04	Carta Precatória	Carta Precatória
1453574377	13/01/2023 18:04	Carta Precatória	Carta Precatória
1453709371	13/01/2023 20:51	SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação
1453709372	13/01/2023 20:59	Manifestação	Manifestação
1453709373	13/01/2023 20:59	0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação
1453709377	13/01/2023 20:59	1 - PROCURAÇÃO	Procuração
1453709378	13/01/2023 20:59	2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social
1453709380	13/01/2023 20:59	2.1 - JUCESP	Contrato social
1453709381	13/01/2023 20:59	3 - CONTRATO 1	Contrato
1453709382	13/01/2023 20:59	3.1 - ATL0905	Documentos Diversos
1453709383	13/01/2023 20:59	3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos
1453709384	13/01/2023 20:59	3.3 - RECIBO	Documentos Diversos
1453709385	13/01/2023 20:59	4 - CONTRATO 2	Contrato
1453709386	13/01/2023 20:59	4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos
1453709387	13/01/2023 20:59	4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos
1453709388	13/01/2023 20:59	4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos
1453709389	13/01/2023 20:59	5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos
1453709390	13/01/2023 20:59	6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório
1453709391	13/01/2023 20:59	7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração
1453974854	14/01/2023 19:57	Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação
1453974855	14/01/2023 19:57	Fernando x Vara Federal	Manifestação
1453974856	14/01/2023 19:57	Procuracao Ad Judicia	Procuração
1454682873	16/01/2023 12:11	Decisão	Decisão
1455261878	16/01/2023 16:49	Certidão	Certidão
1455261887	16/01/2023 16:49	RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos
1455261889	16/01/2023 16:49	RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos
1455261890	16/01/2023 16:49	RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos
1455261892	16/01/2023 16:49	RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos
1455261894	16/01/2023 16:49	RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos
1455261895	16/01/2023 16:49	RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos

1455304846	16/01/2023 16:49	RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos
1455304848	16/01/2023 16:49	RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos
1455304849	16/01/2023 16:49	RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos
1455304850	16/01/2023 16:49	RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos
1455304851	16/01/2023 16:49	RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos
1455304852	16/01/2023 16:49	RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos
1455304853	16/01/2023 16:49	RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos
1455304854	16/01/2023 16:49	RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos
1455304855	16/01/2023 16:49	RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos
1455304856	16/01/2023 16:49	RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos
1455304857	16/01/2023 16:49	RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos
1455304858	16/01/2023 16:49	RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos
1455304859	16/01/2023 16:49	RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos
1455304860	16/01/2023 16:49	RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos
1455304862	16/01/2023 16:49	RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos
1455304864	16/01/2023 16:49	RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos
1455304866	16/01/2023 16:49	RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos
1455304867	16/01/2023 16:49	RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos
1455304868	16/01/2023 16:49	RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos
1455304869	16/01/2023 16:49	RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos
1455304870	16/01/2023 16:49	RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos
1455304872	16/01/2023 16:49	RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos
1455304874	16/01/2023 16:49	RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos
1455304876	16/01/2023 16:49	RENAJUD - YRES	Documentos Diversos
1455304877	16/01/2023 16:49	RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos
1455304878	16/01/2023 16:49	RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos
1455304879	16/01/2023 16:49	RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos
1455304880	16/01/2023 16:49	RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos
1455304881	16/01/2023 16:49	RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos
1455304882	16/01/2023 16:49	RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos
1455304883	16/01/2023 16:49	RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos
1455304884	16/01/2023 16:49	RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos
1455304885	16/01/2023 16:49	RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos
1455304886	16/01/2023 16:49	RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos

1455304887	16/01/2023 16:49	RENAJUD JASSON	Documentos Diversos
1455304888	16/01/2023 16:49	RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos
1455304890	16/01/2023 16:49	RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos
1455304892	16/01/2023 16:49	RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos
1455304893	16/01/2023 16:49	RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos
1455304894	16/01/2023 16:49	RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos
1455304895	16/01/2023 16:49	RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos
1455319848	16/01/2023 16:49	RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos
1455319850	16/01/2023 16:49	RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos
1455319851	16/01/2023 16:49	RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos
1455319852	16/01/2023 16:49	RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos
1455319854	16/01/2023 16:49	RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos
1455319855	16/01/2023 16:49	RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos
1455319856	16/01/2023 16:49	RENAJUD RIENY	Documentos Diversos
1455319859	16/01/2023 16:49	RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos
1455319860	16/01/2023 16:49	RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos
1455319861	16/01/2023 16:49	RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos
1455319862	16/01/2023 16:49	RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos
1455319863	16/01/2023 16:49	RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos
1456538371	17/01/2023 15:01	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1456538376	17/01/2023 15:01	Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente
1456538380	17/01/2023 15:01	Procuração JFDF	Procuração
1456839385	17/01/2023 16:59	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1456839390	17/01/2023 16:59	PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente
1456839392	17/01/2023 16:59	01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração
1456839393	17/01/2023 16:59	02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social
1456839394	17/01/2023 16:59	04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH
1456839395	17/01/2023 16:59	10 Delegacia Hidrolândia_2023_01_09_12_07_21_866	Documento Comprobatório
1456884346	17/01/2023 16:59	11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório
1456884347	17/01/2023 16:59	12 Email Polícia Federal -CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório
1456884348	17/01/2023 16:59	13 Declaração pública	Documento Comprobatório
1456884349	17/01/2023 16:59	14 ATA SIDI	Documento Comprobatório
1456884350	17/01/2023 16:59	15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório
1456884351	17/01/2023 16:59	16 CTe nf	Documento Comprobatório

1457837893	18/01/2023 13:16	Certidão	Certidão
1458085380	18/01/2023 17:05	Ofício CVM	Ofício
1458440348	18/01/2023 17:27	Certidão	Certidão
1458440371	18/01/2023 17:27	Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato
1458440379	18/01/2023 17:27	1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta
1458440381	18/01/2023 17:27	2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta
1458440383	18/01/2023 17:27	2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta
1458440384	18/01/2023 17:27	3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta
1458440385	18/01/2023 17:27	3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta
1458440386	18/01/2023 17:27	3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta
1458440412	18/01/2023 17:38	Certidão	Certidão
1458440417	18/01/2023 17:38	Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício
1458440425	18/01/2023 17:38	Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação
1458586372	18/01/2023 19:20	Habilitação	Procuração/Habilitação
1458586374	18/01/2023 19:20	Habilitação Adriane -	Petição intercorrente
1458586375	18/01/2023 19:20	RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação
1458586376	18/01/2023 19:20	RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação
1458586378	18/01/2023 19:20	Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração
1458586377	18/01/2023 19:20	Comprovante de Residência	Documento Comprobatório
1458586379	18/01/2023 19:24	Defesa - Medida Cautelar	Manifestação
1458586380	18/01/2023 19:24	Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação
1458586383	18/01/2023 19:24	Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório
1457189852	18/01/2023 22:03	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1457189854	18/01/2023 22:03	PR-DF-MANIFESTACAO-1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório
1459069354	19/01/2023 11:33	Manifestação	Manifestação
1459103846	19/01/2023 11:33	Petição	Manifestação
1459103847	19/01/2023 11:33	Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração
1459103848	19/01/2023 11:33	CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social
1459103849	19/01/2023 11:33	CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ
1459103852	19/01/2023 11:33	Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência
1459103854	19/01/2023 11:33	Declaração Giovana	Declaração
1459103856	19/01/2023 11:33	Declaração José Camilo	Declaração
1459103862	19/01/2023 11:33	doc. motorista Marcos	Documento de Identificação
1459103864	19/01/2023 11:33	Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório

1459103865	19/01/2023 11:33	Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos
1459103866	19/01/2023 11:33	Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos
1459103868	19/01/2023 11:33	recibo pagamento	Documento Comprobatório
1459171864	19/01/2023 12:05	Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação
1459171913	19/01/2023 12:05	Procuração	Procuração
1459300861	19/01/2023 13:33	Certidão	Certidão
1459300869	19/01/2023 13:33	SEI INDIS CER	Documentos Diversos
1459300875	19/01/2023 13:33	SEI PF	Documentos Diversos
1459364892	19/01/2023 14:03	Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação
1459369346	19/01/2023 14:03	procuração Sandra	Procuração
1459369347	19/01/2023 14:03	cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH
1459028370	19/01/2023 15:26	Ofício	Ofício
1459871881	19/01/2023 17:39	Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público
1459930877	19/01/2023 18:06	Certidão	Certidão
1459930886	19/01/2023 18:06	Email CVM cer	E-mail
1459972892	19/01/2023 18:38	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1459972893	19/01/2023 18:38	Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente
1459989846	19/01/2023 18:38	Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório
1459989849	19/01/2023 18:38	EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório
1459989850	19/01/2023 18:38	Estimativa - STF	Documento Comprobatório
1459989853	19/01/2023 18:38	Documentos - Sheila	Documento Comprobatório
1460783869	20/01/2023 13:20	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1460783870	20/01/2023 13:20	SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente
1460783873	20/01/2023 13:22	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1460783876	20/01/2023 13:22	SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente
1460783882	20/01/2023 13:23	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1460783883	20/01/2023 13:23	SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente
1461438355	20/01/2023 18:46	Certidão	Certidão
1461438358	20/01/2023 18:46	BRB	E-mail
1461526869	20/01/2023 23:20	Decisão	Decisão
1462304881	23/01/2023 10:31	Embargos de declaração	Embargos de declaração
1462342869	23/01/2023 10:36	Embargos de declaração	Embargos de declaração
1464451377	24/01/2023 13:05	Certidão	Certidão
1464451380	24/01/2023 13:05	Of. 276-2023	Ofício
1464451381	24/01/2023 13:05	Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório

1464451383	24/01/2023 13:05	Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório
1464451384	24/01/2023 13:05	Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório
1464451385	24/01/2023 13:05	Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório
1464451386	24/01/2023 13:05	Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório
1464451387	24/01/2023 13:05	Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório
1464451388	24/01/2023 13:05	Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório
1464451389	24/01/2023 13:05	Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório
1464451390	24/01/2023 13:05	Matricula-43092-assinado	Documento Comprobatório
1464451391	24/01/2023 13:05	Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório
1464451392	24/01/2023 13:05	Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório
1464451393	24/01/2023 13:05	Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório
1464451394	24/01/2023 13:05	Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório
1464451395	24/01/2023 13:05	Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório
1464485346	24/01/2023 13:05	Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório
1464485380	24/01/2023 13:19	Certidão	Certidão
1464485393	24/01/2023 13:19	Ofício 18-2023	Ofício
1464485394	24/01/2023 13:19	matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório
1464485395	24/01/2023 13:19	matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório
1464510846	24/01/2023 13:19	matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório
1464510847	24/01/2023 13:19	matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório
1464864846	24/01/2023 16:18	Manifestação	Manifestação
1464864856	24/01/2023 16:18	Petição intermediária	Memorando
1464864885	24/01/2023 16:18	HISTÓRICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório
1464882368	24/01/2023 16:18	HISTÓRICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório
1464864870	24/01/2023 16:18	Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório
1464864890	24/01/2023 16:18	LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório
1464882367	24/01/2023 16:18	LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório
1464864879	24/01/2023 16:18	NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório
1464882363	24/01/2023 16:18	NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório
1464919366	24/01/2023 16:18	Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório
1464864872	24/01/2023 16:18	DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório
1464882376	24/01/2023 16:18	DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório
1464963391	24/01/2023 16:18	Declaração José Camilo	Documento Comprobatório
1464963393	24/01/2023 16:18	Declaração Giovana	Documento Comprobatório
1464882396	24/01/2023 16:18	DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório

1464882395	24/01/2023 16:18	DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório
1464882391	24/01/2023 16:18	DECLARAÇÃO JOGADORES....	Diploma
1464882388	24/01/2023 16:18	DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório
1464882386	24/01/2023 16:18	DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório
1464882385	24/01/2023 16:18	DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório
1464882380	24/01/2023 16:18	DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório
1464864874	24/01/2023 16:18	DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório
1464864877	24/01/2023 16:18	DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório
1464919368	24/01/2023 16:18	Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório
1464919371	24/01/2023 16:18	doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório
1464882405	24/01/2023 16:18	COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma
1464864876	24/01/2023 16:18	DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório
1464882370	24/01/2023 16:18	DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório
1464882358	24/01/2023 16:18	PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório
1464882351	24/01/2023 16:18	RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório
1464882348	24/01/2023 16:18	RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório
1464919364	24/01/2023 16:18	recibo pagamento	Documento Comprobatório
1465212382	24/01/2023 17:48	Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão
1465957881	25/01/2023 11:15	Certidão	Certidão
1465957882	25/01/2023 11:15	OfExt 19-2023-CFB	Ofício
1465957888	25/01/2023 11:18	Certidão	Certidão
1465957889	25/01/2023 11:18	BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício
1466096871	25/01/2023 12:01	Certidão	Certidão
1466096872	25/01/2023 12:01	CARTA 096-2023	Carta
1466096890	25/01/2023 12:03	Certidão	Certidão
1466096891	25/01/2023 12:03	Processo 1001708-82.2023.4.01.3400_DF	Ofício
1466123349	25/01/2023 12:06	Certidão	Certidão
1466123350	25/01/2023 12:06	e-mail	E-mail
1466769391	25/01/2023 16:34	Manifestação	Manifestação
1466793350	25/01/2023 16:34	Petição de juntada	Petição intercorrente
1466793351	25/01/2023 16:34	CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ
1466793370	25/01/2023 16:34	Lista passageiros completo	Documento Comprobatório
1466793366	25/01/2023 16:34	LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório
1466793352	25/01/2023 16:34	CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório

1466793354	25/01/2023 16:34	declaração	Documento Comprobatório
1466793357	25/01/2023 16:34	Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório
1466793359	25/01/2023 16:34	doc. pessoal	Documento Comprobatório
1466793360	25/01/2023 16:34	Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório
1466793362	25/01/2023 16:34	Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório
1466793374	25/01/2023 16:34	recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório
1467060378	25/01/2023 18:56	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1467060381	25/01/2023 18:56	Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente
1467060385	25/01/2023 18:56	Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato
1467060386	25/01/2023 18:56	Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício
1467060388	25/01/2023 18:56	Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário
1467818358	26/01/2023 11:58	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1467818371	26/01/2023 11:58	Pet novos bloqueios	Petição intercorrente
1467818375	26/01/2023 11:58	Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório
1467818379	26/01/2023 11:58	terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório
1470777349	30/01/2023 11:58	Carta Precatória	Carta Precatória
1470739359	30/01/2023 11:58	Carta Precatória	Carta Precatória
1470798878	30/01/2023 11:58	Carta Precatória	Carta Precatória
1470798865	30/01/2023 11:58	Carta Precatória	Carta Precatória
1470739390	30/01/2023 11:58	Carta Precatória	Carta Precatória
1470739384	30/01/2023 11:58	Carta Precatória	Carta Precatória
1470831383	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
1470866861	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
1470866848	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
1470831367	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
1470831374	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
1470866880	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
1470896883	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
1470896846	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
1470896852	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
1470917881	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
1470917876	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
1470917884	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
1470917868	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória

14709 96368	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
14709 65355	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
14709 65374	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
14709 17885	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
14709 96377	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
14710 32895	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
14711 22856	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
14710 97368	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
14710 32871	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
14710 58864	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
14708 66869	30/01/2023 11:59	Carta Precatória	Carta Precatória
14725 57887	30/01/2023 22:36	Petição intercorrente	Petição intercorrente
14725 57889	30/01/2023 22:36	Gran Brasil Pedido Liminar Desbloqueio 30.01.2023	Petição intercorrente
14725 57890	30/01/2023 22:36	01 Gran Brasil Viagens Contrato Social	Contrato social
14725 57891	30/01/2023 22:36	02 Gran Brasil Procuração	Procuração
14725 57892	30/01/2023 22:36	03 Gran Brasil Nota Esclarecimento Facebook 13.1.2023	Documentos Diversos
14725 57893	30/01/2023 22:36	04 Gran Brasil e Porttare Viagens Declaração à ANTT	Documentos Diversos
14725 57894	30/01/2023 22:36	05 Gran Brasil Frota atual [06 veículos]	Documentos Diversos
14725 57895	30/01/2023 22:36	06 Selma B. P. Fioreze - Contrato, Licença ANTT, NFs, Pagamentos [Viagem 1 - Frutal_Mte.Azul.Paulist	Documentos Diversos
14726 01347	30/01/2023 22:36	07 Anderson L. Oliveira - Contrato, Licença ANTT, NFs, Pagamentos [Viagem 2 - Frutal_Brasília]	Documentos Diversos
14726 01348	30/01/2023 22:36	08 Preço Mercado Ônibus - MBenz Paradiso - R$128.000,00	Documentos Diversos
14726 01349	30/01/2023 22:36	09 Porttare Viagens e Loc. Veículos - CNPJ 20.392.367_0001-05	Comprovante de situação cadastral no CNPJ
14726 01350	30/01/2023 22:36	10 Porttare Viagens - Termo de Declaração à Polícia Civil MG - 17.01.2023	Declaração
14726 01352	30/01/2023 22:36	12 Porttare Viagens Frota atual [05 Veiculos]	Documentos Diversos
14726 01353	30/01/2023 22:36	13 Gran Brasil Hipossuficiencia Financeira	Declaração de hipossuficiência/pobreza
14759 20387	01/02/2023 16:18	Petição intercorrente	Petição intercorrente
14759 20427	01/02/2023 16:18	Habilitação	Manifestação
14759 44356	01/02/2023 16:18	Nomeação	Documento Comprobatório
14759 44357	01/02/2023 16:18	Declaração	Documento Comprobatório
14767 65849	02/02/2023 11:57	Questão de ordem	Questão de ordem
14767 94854	02/02/2023 11:57	defesa sandra	Manifestação
14767 94862	02/02/2023 11:57	procuração Sandra	Documentos Diversos
14767 94871	02/02/2023 11:57	declaracao de hipo	Documentos Diversos
14767 94855	02/02/2023 11:57	cnh	Carteira de identidade

1476794882	02/02/2023 11:57	holeriths de setembro a janeiro 2023	Documentos Diversos
1476765871	02/02/2023 11:57	extrato	Documento Comprobatório
1476765886	02/02/2023 11:57	dados conta cominato	Documento Comprobatório
1476765880	02/02/2023 11:57	conversa benficq	Documento Comprobatório
1476765887	02/02/2023 11:57	consulta jucesp paulo	Documentos Diversos
1476765884	02/02/2023 11:57	nota	Documentos Diversos
1476742868	02/02/2023 12:04	Manifestação União	Manifestação
1476767888	02/02/2023 12:04	Peticao_sobre_exclusao_Squad_Alves_e_Gran_Brasil_	Manifestação
1476812369	02/02/2023 12:04	Esclarecimentos_Squad_AGU	Documento Comprobatório
1476812371	02/02/2023 12:04	DOC 01 - Descritivo Viagem a Brasilia Squad Viagens	Documento Comprobatório
1476812375	02/02/2023 12:04	DOC 01 - Contratacao_Viagem_Valfrido	Documento Comprobatório
1476812377	02/02/2023 12:04	DOC 02 -Comprovante_Pagto_Anderson_Valfrido	Documento Comprobatório
1476812380	02/02/2023 12:04	DOC 03 -NFe_Squad_Valfrido	Documento Comprobatório
1476812382	02/02/2023 12:04	DOC 04- NF_Aguia_Branca_Squad	Documento Comprobatório
1476812383	02/02/2023 12:04	DOC 05 - Licenca_Viagem_Squad	Documento Comprobatório
1476812384	02/02/2023 12:04	Noticia_Prisao_Valfrido_Fretamento_SQUAD	Documento Comprobatório
1477914875	02/02/2023 18:39	Aditivo de petição intercorrente	Petição intercorrente
1477914890	02/02/2023 18:39	Gran Brasil Aditivo Pedido Liminar Desbloqueio 02.02.2023	Petição intercorrente
1477914877	02/02/2023 18:39	Doc 01 Notas Fiscais anteriores emitidas por Porttare em nome Gran Brasil (parceria comercial)	Documentos Diversos
1478496386	03/02/2023 10:34	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1478521357	03/02/2023 10:34	Pet novo bloqueio	Petição intercorrente
1478521359	03/02/2023 10:34	Extratos	Documento Comprobatório
1482686379	07/02/2023 12:49		Procuração/Habilitação
1482686380	07/02/2023 12:49	PROCURAÇÃO FRANCIELY	Procuração
1482686388	07/02/2023 13:00	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1482720849	07/02/2023 13:00	interm franciely sulamita	Documento Comprobatório
1482720850	07/02/2023 13:00	ANEXO I	Documento Comprobatório
1482720851	07/02/2023 13:00	ANEXO II	Documento Comprobatório
1482720852	07/02/2023 13:00	ANEXO III	Documento Comprobatório
1482720853	07/02/2023 13:00	ANEXO IV	Documento Comprobatório
1482720854	07/02/2023 13:00	ANEXO V	Documento Comprobatório
1482720855	07/02/2023 13:00	ANEXO VI	Documento Comprobatório
1482720856	07/02/2023 13:00	ANEXO VII	Documento Comprobatório
1482720857	07/02/2023 13:00	VID-20230116-WA0017	Documento Comprobatório

1483539870	07/02/2023 18:44	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1483590853	07/02/2023 18:44	1. Petição - José Bacarin - Ilegitimidade Passiva - PF e JR	Petição intercorrente
1483590859	07/02/2023 18:44	2. Íntegra - Inquérito - Foz do Iguaçu - parte 1	Outras peças
1483590862	07/02/2023 18:44	2. Íntegra - Inquérito - Foz do Iguaçu - parte 2	Outras peças
1483590865	07/02/2023 18:44	2. Íntegra - Inquérito - Foz do Iguaçu - parte 3	Outras peças
1483590870	07/02/2023 18:44	2. Íntegra - Inquérito - Foz do Iguaçu - parte 4	Outras peças
1483595349	07/02/2023 18:44	2. Vídeo - Inquirição - Dorian Dall'asta	Arquivo de vídeo
1483595367	07/02/2023 18:44	2. Vídeo - Inquirição - Jaime Martins	Arquivo de vídeo
1483595392	07/02/2023 18:44	2. Vídeo - Inquirição - Marcelo Panho	Arquivo de vídeo
1483600365	07/02/2023 18:44	2. Vídeo - Inquirição - Maria José Guedes	Arquivo de vídeo
1483600382	07/02/2023 18:44	2. Vídeo - Reinquirição - Marcelo Panho	Arquivo de vídeo
1483600386	07/02/2023 18:44	3. Ata Notarial - Bacarin e Rima	Outras peças
1483600392	07/02/2023 18:44	4. Íntegra Notícia Crime - José Roberto Bacarin	Notícia crime
1483605346	07/02/2023 18:44	5. Procuração - José Bacarin - AGU - Assina	Procuração
1484730852	08/02/2023 13:58	Certidão	Certidão
1484730864	08/02/2023 13:58	RENAJUD RETIRA RESTRIÇÃO ADRIANE DFRA SPEED	Documento Comprobatório
1484730866	08/02/2023 13:58	RENAJU RETIRA RESTRIÇÃO ADRIANE HB20	Documento Comprobatório
1484730867	08/02/2023 13:58	RENAJUD - RETIRADA DE RESTRIÇÃO DA TEREZINHA	Documento Comprobatório
1485534880	08/02/2023 19:15	Questão de ordem	Questão de ordem
1485534881	08/02/2023 19:15	MONICA - PEDE DESBLOQUEIO DE SALÁRIO	Petição intercorrente
1485534882	08/02/2023 19:15	MONICA - SUBSTABELECIMENTO	Substabelecimento
1485534883	08/02/2023 19:15	MONICA - HOLERITE 2022-10	Documento Comprobatório
1485534884	08/02/2023 19:15	MONICA - HOLERITE 2022-11	Documento Comprobatório
1485534885	08/02/2023 19:15	MONICA - HOLERITE 2022-12	Documento Comprobatório
1485534886	08/02/2023 19:15	MONICA - HOLERITE 2023-01	Documento Comprobatório
1486618867	09/02/2023 13:56	Certidão	Certidão
1486618870	09/02/2023 13:56	1001708-82.2023.4.01.3400 resultado desbloqueio W e T 2001	Consulta/Extrato BACENJUD
1486618872	09/02/2023 13:56	1001708-82.2023.4.01.3400 resultado desbloqueio A2 de 2001	Consulta/Extrato BACENJUD
1486618873	09/02/2023 13:56	1001708-82.2023.4.01.3400 resultado desbloqueio A1 de 2001	Consulta/Extrato BACENJUD
1486618877	09/02/2023 13:56	1001708-82.2023.4.01.3400 resultado desbloqueio do remanescente A de 2501	Consulta/Extrato BACENJUD
1486618878	09/02/2023 13:56	1001708-82.2023.4.01.3400 resultado desbloqueio do remanescente W e T de 2501	Consulta/Extrato BACENJUD
1486702348	09/02/2023 14:24	Contestação	Contestação
1486702362	09/02/2023 14:24	fernando casaca x agu defe aç civ pub brasilia	Contestação
1486702389	09/02/2023 14:24	Procuracao Fernando	Procuração

1486702365	09/02/2023 14:24	11 - ANTT	Documento Comprobatório
1486702366	09/02/2023 14:24	42 - Termo de Declarações à Distância EVERTON JOAO ALVES DA SILVA - LPE7H00	Documento Comprobatório
1486702369	09/02/2023 14:24	12 - Lista de passageiros - Retorno	Documento Comprobatório
1486702370	09/02/2023 14:24	13 - Lista de passageiros - Retorno	Documento Comprobatório
1486702371	09/02/2023 14:24	WhatsApp Image 2023-02-09 at 11.57.25	Documento Comprobatório
1486725348	09/02/2023 14:24	Inquerito PF - Fernando	Substabelecimento
1487857391	10/02/2023 09:40	Certidão	Certidão
1487857392	10/02/2023 09:40	Resposta ao oficio - 1001708-82.2023.4.01.3400 - RV DA SILVA	Ofício
1488701936	10/02/2023 15:11	Certidão	Certidão
1488701939	10/02/2023 15:11	CO 023 2023 - 00277 2023 PGU AGU - 1001708-82.2023.4.01.3400 DF - 34369766-assinado	Ofício
1488790863	10/02/2023 15:30	Certidão	Certidão
1488790866	10/02/2023 15:30	RESPOSTA ITAÚ UNIBANCO - PJ 2401446	Ofício
1488804848	10/02/2023 15:33	Certidão	Certidão
1488804851	10/02/2023 15:33	RESPOSTA OFICIO - bloqueio total - MONICA REGINA ANTONIAZI	Ofício
1488804853	10/02/2023 15:33	123007384__-13012023130521	Documentos Diversos
1489346852	10/02/2023 21:38	Aditamento à inicial	Aditamento à inicial
1489346854	10/02/2023 21:38	inicial primeira ACP dano material esplanada - contra financiadores	Petição intercorrente
1489346855	10/02/2023 21:38	Informações ANTT	Documento Comprobatório
1489346856	10/02/2023 21:38	Adailton Gomes Vidal - Licença	Documento Comprobatório
1489346858	10/02/2023 21:38	Ademir Luis Graeff - Licença	Documento Comprobatório
1489346859	10/02/2023 21:38	Adoilto Fernandes Coronel - Licença	Documento Comprobatório
1489346860	10/02/2023 21:38	Adriano Luis - Licença	Documento Comprobatório
1489346861	10/02/2023 21:38	Alethea Veruska - Licença	Documento Comprobatório
1489346863	10/02/2023 21:38	Alves Transportes - Licença	Documento Comprobatório
1489346865	10/02/2023 21:38	Alves Transportes - Licença 2	Documento Comprobatório
1489346866	10/02/2023 21:38	Amir Roberto - Licença	Documento Comprobatório
1489346867	10/02/2023 21:38	Aparecida Solange Zanini - Licença	Documento Comprobatório
1489346868	10/02/2023 21:38	Associação Direita - Licença	Documento Comprobatório
1489346869	10/02/2023 21:38	Bruno Marcos de Souza - Licença	Documento Comprobatório
1489346870	10/02/2023 21:38	Carlos Eduardo Oliveira - Licença	Documento Comprobatório
1489346871	10/02/2023 21:38	Cesar Pagatini - Licença	Documento Comprobatório
1489346872	10/02/2023 21:38	Claudia Reis - Licença	Documento Comprobatório
1489346873	10/02/2023 21:38	Daniela Bernardo - Licença	Documento Comprobatório
1489346874	10/02/2023 21:38	Dyego Primolan - Licença	Documento Comprobatório

1489346875	10/02/2023 21:38	Fernando Jose - Licença	Documento Comprobatório
1489346876	10/02/2023 21:38	Franciely Sulamita - Licença	Documento Comprobatório
1489346877	10/02/2023 21:38	Genival Jose da Silva - Licença	Documento Comprobatório
1489346878	10/02/2023 21:38	Hilma Schumacher - Licença	Documento Comprobatório
1489346879	10/02/2023 21:38	Jasson Ferreira - Licença	Documento Comprobatório
1489346881	10/02/2023 21:38	Jean Franco de Souza - Licença	Documento Comprobatório
1489346882	10/02/2023 21:38	João Carlos Baldan - Licença	Documento Comprobatório
1489346884	10/02/2023 21:38	Jorge Rodrigues Cunha - Licença	Documento Comprobatório
1489346885	10/02/2023 21:38	José de Oliveira - Licença	Documento Comprobatório
1489346887	10/02/2023 21:38	José Roberto Bacarin - Licença	Documento Comprobatório
1489346889	10/02/2023 21:38	Josiany Simas - Licença	Documento Comprobatório
1489346890	10/02/2023 21:38	Leomar Schinemann - Licença	Documento Comprobatório
1489346892	10/02/2023 21:38	Marcelo Panho - Licença 2	Documento Comprobatório
1489346893	10/02/2023 21:38	Marcelo Panho - Licença	Documento Comprobatório
1489346895	10/02/2023 21:38	Marcio Vinicius - Licença	Documento Comprobatório
1489351848	10/02/2023 21:38	Marco Antonio de Souza - Licença	Documento Comprobatório
1489351849	10/02/2023 21:38	Marcos Oliveira Queiroz - Licença	Documento Comprobatório
1489351851	10/02/2023 21:38	Marlon Diego - Licença	Documento Comprobatório
1489351854	10/02/2023 21:38	Michely Paiva - Licença	Documento Comprobatório
1489351855	10/02/2023 21:38	Monica Regina - Licença	Documento Comprobatório
1489351857	10/02/2023 21:38	Nelson Eufrosino - Licença	Documento Comprobatório
1489351859	10/02/2023 21:38	Patrícia do Santos - Licença	Documento Comprobatório
1489351862	10/02/2023 21:38	Primavera tur - Licença	Documento Comprobatório
1489351864	10/02/2023 21:38	Rieny Munhoz - Licença	Documento Comprobatório
1489351885	10/02/2023 21:38	Nelma Barros - Licença	Documento Comprobatório
1489351888	10/02/2023 21:38	Pablo Henrique - Licença	Documento Comprobatório
1489351890	10/02/2023 21:38	Pedro Luis - Licença	Documento Comprobatório
1489351895	10/02/2023 21:38	Rafael da Silva - Licença	Documento Comprobatório
1489354348	10/02/2023 21:38	Rosangela de Macedo Souza - Licença	Documento Comprobatório
1489354350	10/02/2023 21:38	Ruti Machado da Silva - Licença	Documento Comprobatório
1489354368	10/02/2023 21:38	Sandra Nunes Aquino - Licença	Documento Comprobatório
1489354369	10/02/2023 21:38	Sindicato Rural - Licença	Documento Comprobatório
1489354373	10/02/2023 21:38	Sulani da Luz - Licença	Documento Comprobatório
1489354377	10/02/2023 21:38	Yres Guimarães - Licença	Documento Comprobatório
1489354379	10/02/2023 21:38	RV Serviços - Licença	Documento Comprobatório

1489354381	10/02/2023 21:38	Sheila Mantovanni - Licença	Documento Comprobatório
1489354382	10/02/2023 21:38	Stefanus Alexssadro - Licença	Documento Comprobatório
1489354384	10/02/2023 21:38	Vanderson Alves - Licença	Documento Comprobatório
1489354386	10/02/2023 21:38	Zilda Aparecida - Licença	Documento Comprobatório
1489358355	10/02/2023 21:38	Estimativa - Câmara - atualizada_compressed 1	Documento Comprobatório
1489358361	10/02/2023 21:38	Estimativa - Câmara - atualizada_compressed 2	Documento Comprobatório
1489358363	10/02/2023 21:38	Estimativa - Câmara - atualizada_compressed 3	Documento Comprobatório
1489358365	10/02/2023 21:38	Estimativa - Câmara - atualizada_compressed 4	Documento Comprobatório
1489358367	10/02/2023 21:38	Estimativa - Câmara - atualizada_compressed 5	Documento Comprobatório
1489358369	10/02/2023 21:38	Marcia	Documento Comprobatório
1490144847	13/02/2023 09:25	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1490369856	13/02/2023 10:50	RESPOSTA OFÍCIO SANTANDER	Documentos Diversos
1490369860	13/02/2023 10:50	127349463644	Documentos Diversos
1491263895	13/02/2023 16:23	Manifestação	Manifestação
1491285856	13/02/2023 16:23	DANIELA BUSSOLOTTI	Manifestação
1491285881	13/02/2023 16:23	Procuração danielle lgpd [conformidade]	Procuração
1491285889	13/02/2023 16:23	habilitação bussollotti	Carteira de identidade
1491296346	13/02/2023 16:23	LISTA BRASILIA viajantes	Documento Comprobatório
1491296350	13/02/2023 16:23	Comp endereço	Comprovante de residência
1491296362	13/02/2023 16:23	creci	Documento Comprobatório
1491296380	13/02/2023 16:23	COMP DE PAGTOS DOS VIAJANTES PARA BRASILIA	Documento Comprobatório
1493584357	14/02/2023 18:13	Manifestação	Manifestação
1493584359	14/02/2023 18:13	PEDIDO DE DESBLOQUEIO DE ATIVOS, VEÍCULO E EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO - SHEILA MANTOVANNI	Manifestação
1493578853	15/02/2023 10:02	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1493578856	15/02/2023 10:02	1. Pedido de Exclusão	Petição intercorrente
1493578857	15/02/2023 10:02	2. Procuração Ruti	Procuração
1493578858	15/02/2023 10:02	2. RG E CPF E TITULO RUTI	Documento Comprobatório
1493578860	15/02/2023 10:02	3. Declaração pública Ruti Machado	Documento Comprobatório
1493578861	15/02/2023 10:02	4. Comp endereco Ruti Machado	Comprovante de residência
1493578862	15/02/2023 10:02	5. RECIBO VIAGEM BRASILIA-WAGNER	Documento Comprobatório
1493578863	15/02/2023 10:02	6. Ata Notarial Vandeir	Documento Comprobatório
1493578865	15/02/2023 10:02	7. Ata Notarial Wagner Candido respondavel	Documento Comprobatório
1494156886	15/02/2023 10:02	8. Contrato Social empresa contratada	Documento Comprobatório
1494156885	15/02/2023 10:02	9. CNH digital Danilo motorista	Documento Comprobatório

1494156882	15/02/2023 10:02	10. DECLARACAO COMPLEMENTAR	Documento Comprobatório
1494156880	15/02/2023 10:02	11. Declarações Danilo bonifáio PF viagem Brasilia 06-01-23	Documento Comprobatório
1494156879	15/02/2023 10:02	12. Lista ANTT	Documento Comprobatório
1494319346	15/02/2023 10:47	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1494319350	15/02/2023 10:47	Pet alvará	Petição intercorrente
1494319351	15/02/2023 10:47	Extrato bloqueio Sicred	Documento Comprobatório
1496344860	16/02/2023 10:49	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1496344863	16/02/2023 10:49	PEDIDO DE DESBLOQUEIO	Manifestação
1496344872	16/02/2023 10:49	PROCURAÇÃO	Procuração
1496344877	16/02/2023 10:49	DOCUMENTO PESSOAL	Documento de Identificação
1496344879	16/02/2023 10:49	ENDEREÇO	Comprovante de residência
1496344882	16/02/2023 10:49	1.EXTRATO CONTA CORRENTE	Extrato bancário
1496344885	16/02/2023 10:49	2.CONTRACHEQUE SPPREV	Contracheque
1496344887	16/02/2023 10:49	3.CONTRACHEQUE CÂMARA	Contracheque
1476794883	16/02/2023 11:43	Manifestação	Manifestação
1497935879	17/02/2023 08:47	Certidão	Certidão
1497935880	17/02/2023 08:47	RESPOSTA 1001708-82.2023.4.01.3400	Ofício
1497935881	17/02/2023 08:47	KIT BANCO AGIBANK 2021	Documentos Diversos
1501674864	23/02/2023 10:29	Certidão	Certidão
1501674866	23/02/2023 10:29	446.803	Ofício
1501674868	23/02/2023 10:29	Matricula - 62.169	Documento Comprobatório
1502685349	23/02/2023 16:40	Petição intercorrente	Petição intercorrente
1503142354	23/02/2023 22:16	Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação
1503142357	23/02/2023 22:16	habilitação marcelo	Manifestação
1503142355	23/02/2023 22:16	Procuracao - Marcelo Panho x União (1)	Procuração
1503142356	23/02/2023 22:16	CNH Digital (1)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH
1504796385	24/02/2023 20:56	Contestação	Contestação
1504796386	24/02/2023 20:56	Defesa - Assinado	Contestação
1504796387	24/02/2023 20:56	Identidade	Documento de Identificação
1504796388	24/02/2023 20:56	Procuração	Procuração
1504796389	24/02/2023 20:56	Hipossuficiência	Declaração de hipossuficiência/pobreza
1505511859	27/02/2023 07:42	Contestação	Contestação
1505511869	27/02/2023 07:42	JFR TUR - pedido desbloqueio ok	Petição intercorrente
1505511870	27/02/2023 07:42	Conversas ana carolina	Documento Comprobatório

15055 11871	27/02/2023 07:42	Lista passageiros enviada pela ana carolina	Documento Comprobatório
15055 11872	27/02/2023 07:42	Comprovante pix 500,00	Documento Comprobatório
15055 11873	27/02/2023 07:42	Comprovante pix 2200	Documento Comprobatório
15055 11874	27/02/2023 07:42	Termo declaracxoes - Jasson	Documento Comprobatório
15055 11875	27/02/2023 07:42	Lista 07-01	Documento Comprobatório
15055 11876	27/02/2023 07:42	Lista 08-01	Documento Comprobatório
15055 11877	27/02/2023 07:42	Erros nota antt	Documento Comprobatório
15078 98886	28/02/2023 10:53	Certidão	Certidão
15078 98889	28/02/2023 10:53	Ofício n.º 58-2023	Ofício
15089 16855	28/02/2023 16:31	Manifestação	Manifestação
15089 16872	28/02/2023 16:31	DESBLOQUEIO RV	Petição intercorrente
15089 16873	28/02/2023 16:31	PROCURAÇÃO	Procuração
15089 16876	28/02/2023 16:31	CONTRATO SOCIAL	Contrato social
15089 16880	28/02/2023 16:31	BANCO	Extrato
15089 16882	28/02/2023 16:31	CRLV	Documentos Diversos
15092 60884	28/02/2023 19:02	Petição de Exclusão do Polo Passivo	Petição intercorrente
15092 60889	28/02/2023 19:02	Gran Brasil Exclusão Polo Passivo e Desbloqueio Bens e Ativos 28.02.2023	Petição intercorrente
15108 97368	01/03/2023 16:50	Contestação	Contestação
15108 97373	01/03/2023 16:50	contestação franciely	Contestação
15109 26364	01/03/2023 16:50	IDENTIDADE FRANCIELY	Documento de Identificação
15109 26367	01/03/2023 16:50	IDENTIDADE CLAUDIO DIAS FERREIRA	Documento de Identificação
15109 26371	01/03/2023 16:50	CERTIDÃO CASAMENTO FRANCIELY E CLAUDIO DIAS FERREIRA	Certidão de casamento
15109 26373	01/03/2023 16:50	ANEXO I_	Documento Comprobatório
15109 26375	01/03/2023 16:50	ANEXO II	Documento Comprobatório
15109 26377	01/03/2023 16:50	ANEXO III_	Documento Comprobatório
15109 26380	01/03/2023 16:50	ANEXO IV_	Documento Comprobatório
15109 26383	01/03/2023 16:50	ANEXO V_	Documento Comprobatório
15109 26387	01/03/2023 16:50	ANEXO VI_	Documento Comprobatório
15109 26392	01/03/2023 16:50	ANEXO VII	Documento Comprobatório
15108 97399	01/03/2023 16:50	ANEXO VIII NOTA FISCAL EM NOME DO REAL CONTRATANTE	Documento Comprobatório
15108 97437	01/03/2023 16:50	ANEXO X COMPROVANTE PAGTO TRIBUTOS	Documento Comprobatório
15108 97441	01/03/2023 16:50	ANEXO XI COMPROVANTE PAGTO TRIBUTOS	Documento Comprobatório
15109 57347	01/03/2023 16:50	ANEXO XII CARTÃO CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ
15109 57352	01/03/2023 16:50	ANEXO XIII ATO CONSTITUTIVO CNPJ	Contrato social

15109 57369	01/03/2023 16:50	VID-20230116-WA0017	Outras peças

PETIÇÃO INICIAL EM ANEXO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

AO MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelos Advogados da União ao final assinados, membros efetivos da Advocacia-Geral da União, nos termos da Lei Complementar nº 73/93 e art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para, com fundamento no art. 4º da Lei nº 7.347, de 1985, e no art. 300 e seguintes do CPC, promover a presente

AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

em face dos réus abaixo identificados:

1. **ADAILTON GOMES VIDAL**, brasileiro, CPF nº 412.005.738-03, residente e domiciliado na AVENIDA BELISARIO PENA, 386, VILA MARIA, SAO PAULO/SP, CEP: 02133-000;
2. **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, CPF nº 015.341.049-33, residente e domiciliado na RUA SANTO CRISTO 44, CASA - MISSAL/PR, CEP - 85.890-000;
3. **ADOILTO FERNANDES CORONEL**, brasileiro, CPF nº 607.765.441-87, residente e domiciliado na RUA JOAO P FERNANDES, 3011, CASA - MARACAJU/MS, CEP 79.150-000;

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115115559800001438382575
Número do documento: 23011115115559800001438382575

4. **ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN**, brasileira, CPF nº 032.589.999-10, residente e domiciliada na LINHA MARTINS 0, CASA - REALEZA/PR, CEP - 85.770-000;
5. **ADRIANO LUIS CANSI**, brasileiro, CPF nº 029.959.429-70, residente e domiciliado na RUA POTI 71, CASA - CASCAVEL/PR, CEP - 85.817-380;
6. **ALETHEA VERUSKA**, brasileira, CPF nº 199.189.908-48, residente e domiciliada na CAP JOSE DELLIAS 00063, CASA-SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP - 12.216-120;
7. **AMIR ROBERTO EL DINE**, brasileiro, CPF nº 673.625.409-49, residente e domiciliado na Rua ORLANDO SAVI 263, CASA - PORTO UNIAO/SC – CEP: 89.400-000;
8. **APARECIDA SOLANGE ZANINI**, brasileira, CPF nº 023.511.448-05, residente e domiciliada na ANTERO RODRIGUES COIMB - TRES LAGOAS/MS, CEP - 79.622-032;
9. **BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, CPF nº 093.100.726-79, residente e domiciliado na Rua JOEL JOSE DE CARVALHO, 192, NOVO DAS INDÚSTRIAS - BELO HORIZONTE/MG, CEP -30.610-495;
10. **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA**, brasileiro, CPF nº 115.490.448-26, residente e domiciliado na RUA SEBASTIAO AZEVEDO AGUIAR 00081 - SAO PEDRO/SP, CEP - 13.520-000;
11. **CESAR PAGATINI**, brasileiro, CPF nº 925.853.610-04, residente e domiciliado na RUA JULIETA SASSI DREHER 776, AP 202 - BENTO GONCALVES/RS, CEP - 95.700-000;
12. **CLAUDIA REIS DE ANDRADE**, brasileira, CPF nº 975.599.036-49, residente e domiciliada na RUA AGUA LIMPA 281, AP 201 - JUIZ DE FORA/MG, CEP - 36.030-260;
13. **DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI,** brasileira, CPF nº 035.777.926-63, residente e domiciliada na RUA DONA BINA 30, Casa - BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.530-540;

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011151155559800001438382575
Número do documento: 23011151155559800001438382575

14. **DYEGO PRIMOLAN ROCHA**, brasileiro, CPF nº 356.109.428-70, residente e domiciliado na R LUIZ ANDRE 00799, CASA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CEP - 19.067-370;

15. **FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA**, brasileiro, CPF nº 000.065.358-60, residente e domiciliado na R JOAO RAMALHO 00853 - SAO VICENTE/SP, CEP - 11.310-050;

16. **FRANCIELY SULAMITA DE FARIA**, brasileira, CPF nº 076.480.296-85, residente e domiciliada na Rua SACRAMENTO 1059 - NOVA PONTE/MG, CEP 38.160-000;

17. **GENIVAL JOSE DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 533.444.488-20, residente e domiciliado na RUA PEDRO BARBIERI 09003, CH 183-RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.093-210;

18. **HILMA SCHUMACHER**, brasileira, CPF nº 968.002.759-72, residente e domiciliada na RUA SAMBAIBA, 24, AP 204, GUARANI, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31840-010;

19. **JASSON FERREIRA LIMA**, brasileiro, CPF nº 526.651.276-87, residente e domiciliado na RUA DO CAMPO, 178, ALTO DO ACUDE, PARACATU/MG, CEP: 38600-000;

20. **JEAN FRANCO DE SOUZA,** brasileiro, CPF nº 214.621.928-90, residente e domiciliado na RODOVIA ANTONIO VIZOTO, 00575, MIRASSOL/SP, CEP 15.130-000;

21. **JOAO CARLOS BALDAN**, brasileiro, CPF nº 169.858.598-52, residente e domiciliado na ROD DECIO CUSTODIO DA SILVA 00001, CH STA ISABEL KM700-SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, CEP - 15.048-000;

22. **JORGE RODRIGUES CUNHA**, brasileiro(a), CPF nº 304.851.458-98, residente e domiciliado(a) na BRO BOA VISTA, 00005, MATADOURO - PILAR DO SUL/SP, CEP 18.185-000;

23. **JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), CPF nº 691.367.428-72, residente e domiciliado(a) na RUA JEQUITIBA, 00442 - BOM JESUS DOS PERDOES/SP, CEP 12.955-000;

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011151155598000014383825 75
Número do documento: 23011151155598000014383825 75

24. **JOSE ROBERTO BACARIN**, brasileiro, CPF nº 052.329.268-61, residente e domiciliado na RUA SAO LUIZ 960 - CIANORTE/PR, CEP - 87.200-378;

25. **JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS,** brasileiro(a), CPF nº 673.174.481-68, residente e domiciliado(a) na Rua PROFESSOR JOSE ESTEVAO CORREA 119 - CUIABA/MT, CEP 78.015-230;

26. **LEOMAR SCHINEMANN**, brasileiro, CPF nº 083.625.979-33, residente e domiciliado na RUA BENJAMIN CONSTANT 80, CASA-GUARAPUAVA/PR, CEP - 85.010-190;

27. **MARCELO PANHO**, brasileiro, CPF nº 025.740.759-60, residente e domiciliado na AV SILVIO AMERICO SASDELLI 82 - FOZ DO IGUACU/PR – CEP - 85.869-580;

28. **MARCIA REGINA RODRIGUES**, brasileira, CPF nº 195.050.808-08, residente e domiciliada na R JOSE DE A LEMOS 00250, CASA - RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.031-520;

29. **MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO**, brasileiro, CPF nº 390.413.708-54, residente e domiciliado na R PRF WENCESLAU A ROLIM 00525 - MARILIA/SP, CEP - 17.511-850;

30. **MARCO ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, CPF nº 112.050.468-60, residente e domiciliado na R DR LEONIDAS DE CASTRO MENDES 00014 - LEME/SP, CEP - 13.617-505;

31. **MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ**, brasileiro, CPF nº 290.302.958-05, residente e domiciliado na AV CIRCULAR 00113, AP24 B11 SAO PAULO/SP, CEP - 05.547-025;

32. **MARLON DIEGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF nº 357.950.598-03, residente e domiciliado na R VISTA ALEGRE 00664, CASA - TUPA/SP, CEP - 17.600-970;

33. **MICHELY PAIVA ALVES,** brasileira, CPF nº 341.285.028-47, residente e domiciliada na R WALDEMAR PANARO 01050, AP01 - LIMEIRA/SP, CEP 13.483-339;

34. **MONICA REGINA ANTONIAZI**, brasileira, CPF nº 131.065.328-31, residente e domiciliada na AV. PROF ALBERTO V SACHS, 01261, AP 56, T3 - PIRACICABA/SP, CEP 13.417-670;

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115115559800001438382575
Número do documento: 23011115115559800001438382575

35. **NELMA BARROS BRAGA PEROVANI**, brasileiro(a), CPF nº 111.299.098-40, residente e domiciliado(a) na R VINTE E CINCO DE JANEIRO 00018, CASA - PIRATININGA/SP, CEP - 17.490-000;

36. **NELSON EUFROSINO**, brasileiro, CPF nº 004.741.808-75, residente e domiciliado na RUA QUATORZE DE JULHO, 105, CASA, VILA MARGARIDA, OURINHOS/SP, CEP: 19907-210;

37. **PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, brasileiro, CPF nº 108.043.166-78, residente e domiciliado na AV SILVA LOBO, 2475 NOVA GRANADA - BELO HORIZONTE/MG, CEP - 30.460-000;

38. **PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA**, brasileira, CPF nº 058.201.926-56, residente e domiciliada na Rua SEBASTIAO P DE OLIVEIRA, 197, CASA-BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.668-480;

39. **PEDRO LUIS KURUNCZI**, brasileiro, CPF nº 455.742.359-00, residente e domiciliado na RUA JOAO WYCLIF 185, AP 2104-LONDRINA/PR – CEP: 86.050-450;

40. **RAFAEL DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 729.504.981-91, residente e domiciliado na RUA SALVADOR 530 - CATALAO/GO, CEP - 75.701-000;

41. **RIENY MUNHOZ MARCULA**, brasileiro, CPF nº 391.829.728-42, residente e domiciliado na Rua PAJE, 110 PQ DOM PEDRO II - CAMPINAS/SP, CEP - 13.056-413;

42. **ROSANGELA DE MACEDO SOUZA**, brasileiro(a), CPF nº 974.863.458-20, residente e domiciliado(a) na AV TREZE 01104, TERREO - RIOLANDIA/SP, CEP 15.495-000;

43. **RUTI MACHADO DA SILVA**, brasileira, CPF nº 273.897.298-56, residente e domiciliada na AV ANTONIO GRENDENE 609, CASA-NOVA LONDRINA/PR, CEP - 87.970-000;

44. **SANDRA NUNES DE AQUINO**, brasileiro(a), CPF nº 197.417.138-86, residente e domiciliado(a) na RAMBROSINO L PEDROSO 00094 - SOROCABA/SP, CEP - 18.103-323;

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011151155598000014383825 75
Número do documento: 23011151155598000014383825 75

45. **SHEILA MANTOVANNI**, brasileiro, CPF nº 260.716.928-30, residente e domiciliada na Rua DO ACRE, 64, BL 02 APTO 13 - MOGI DAS CRUZES/SP – CEP: 08.715-400;

46. **STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA**, brasileiro, CPF nº 625.848.046-20, residente e domiciliado na RUA FREUD 696, AP0104BL21 - PONTA GROSSA/PR, CEP - 84.043-901;

47. **SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS**, brasileira, CPF nº 944.717.460-49, residente e domiciliada na R BRASILIA 00085, CASA - VINHEDO/SP, CEP - 13.280-105;

48. **TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA**, brasileira, CPF nº 494.454.480-49, residente e domiciliada na rua OUTROS DOS GERANIOS, 16, 00, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL/RS, CEP: 95110-621;

49. **VANDERSON ALVES NUNES**, brasileiro, CPF nº 059.420.341-41, residente e domiciliado na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS 291 - FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP - 85.601-030;

50. **WILLIAM BONFIM NORTE**, brasileiro, CPF nº 456.217.628-86, residente e domiciliado na rua OUTROS BALTAZAR RODRIGUES, 820, CENTRO, PROMISSAO/SP, CEP: 16370-000;

51. **YRES GUIMARAES**, brasileira, CPF nº 478.439.261-00, residente e domiciliada na RUA JA 28, Q 08 L 16 - RIO VERDE/GO, CEP - 75.901-000;

52. **ZILDA APARECIDA DIAS**, brasileiro, CPF nº 177.662.638-90, residente e domiciliada na RUA 7 00949, CASA - RIO CLARO/SP, CEP - 13.505-440;

53. **ALVES TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.509.085/0001-88, por seu representante legal, com sede à Rua Primavera, 897. Bairro: Loteamento Planalto. CEP: 77823-570. Município: Araguaína/TO;

54. **ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.530.982/0001-73, por seu

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011151155598000014383825 75
Número do documento: 23011151155598000014383825 75

representante legal, com sede à Avenida XV De novembro, 823, Centro, Cornélio Procópio, CEP nº 86.300-000;

55. **GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.109.246/0001-45, por seu representante legal, com sede à RUA AUGUSTO DE LIMA, 0280, NOSSA SENHORA DO CARMO, FRUTAL/MG, CEP: 38200-000;
56. **PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privada, CPNJ nº 29.646.682/0001-96, por seu representante legal, com sede à PARQUE CASTELANDIA, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CEP - 78.850-000;
57. **RV DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.864.075/0001-50, por seu representante legal, com endereço na PR 151, KM 256 BRCAO 01 - VILA PARANA, PIRAI DO SUL – PR, CEP 84.240-000;
58. **SINDICATO RURAL DE CASTRO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.110.394/0001-00, por seu representante legal, com sede na Rua Dr. Romário Martins, nº 1017, Centro, no Município de Castro/PR, CEP nº 84165-010,
59. **SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.971.539/0001-86, por seu representante legal, com sede à RODOVIA BR 262 KM 6,3, S/N, ED. AB S/235 2 ANDAR, VILA CAPIXABA, CARIACICA/ES, CEP: 29157-405;

pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

PRELIMINARMENTE

DA LEGITIMIDADE DA UNIÃO E DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL PARA CONHECER DESTA DEMANDA

Na espécie não pairam dúvidas quanto à competência da Justiça Federal para o processamento e julgamento deste feito, porquanto caracterizada situação que se amolda ao preceito contido no art. 109, inciso I, da Constituição:

> Art. 109. Aos **juízes federais** compete processar e julgar:

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011151155598000014383825 75
Número do documento: 23011151155598000014383825 75

> I – as causas em que a **União**, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas **na condição de autoras**, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho.

Com efeito, no presente caso, como adiante será explicitado, estamos diante de demanda cautelar preparatória com a finalidade de obter indisponibilidade de bens de pessoas envolvidas nos atos ilícitos perpetrados no último dia 08 de janeiro de 2023 na Praça dos Três Poderes, em Brasília, e tudo isso visando assegurar a efetividade de futura ação civil pública a ser ajuizada com vistas a obter a reparação dos **danos materiais**[1] causados a prédios públicos federais, mais precisamente aos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal) e do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, a legitimidade da União para figurar no polo ativo da presente ação cautelar preparatória tem fundamento legal no art. 5º, inciso III, da Lei nº 7.347, de 1985, o qual estabelece que "**a União**, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm legitimidade para propor a ação principal e a **ação cautelar**".

Além disso, como os danos ao patrimônio público federal foram praticados em Brasília, esta Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal é competente para processar tanto esta demanda cautelar, como a futura ação principal, nos termos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 7.347, de 1985:

> Art. 2º As ações previstas nesta Lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa.
>
> Parágrafo único: A propositura da ação prevenirá a jurisdição do juízo para todas as ações posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto.

E vale observar, inclusive, que essa regra de competência é reconhecida pelo STJ, o qual afirma se tratar de hipótese de competência absoluta. Esse entendimento pode ser colhido, exemplificativamente, do seguinte julgado:

> ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESOCUPAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO. LOCAL DO DANO. ART. 2º DA LEI 7.347/85. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. AGRAVO NÃO PROVIDO.

[1] Esta ação cautelar e a futura ação civil pública a ser ajuizada por dependência a presente tem como objeto específico **os danos materiais** causados aos referidos prédios públicos federais. Os atos ilícitos perpetrados e aqui anotados, ao destruir, por exemplo, obras de arte e documentos históricos, causaram também danos de natureza coletiva, os quais, oportunamente, serão objeto de demanda específica buscando a reparação desses danos causados ao patrimônio imaterial do Estado e da sociedade brasileira.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011151155559800001438382575
Número do documento: 23011151155559800001438382575

> 1. Hipótese de ação civil pública ajuizada na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, na qual o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL propôs contra a empresa AATA DROGARIA LTDA, com o objetivo de ver desocupada a área situada no Aeroporto Internacional do Galeão.
>
> **2. O art. 2º da Lei 7.347/85, que disciplina a Ação Civil Pública, estabelece que ações da norma elencada "serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa".**
>
> 3. No caso em exame, verifica-se que o objeto da demanda é a desocupação de área irregularmente ocupada pela ora agravante, em razão de extinção de contrato de concessão de uso firmado com a INFRAERO, localizada no Aeroporto Internacional do Galeão, na cidade do Rio de Janeiro.
>
> **4. Na hipótese de ação civil pública, a competência se dá em função do local onde ocorreu o dano. Trata-se de competência absoluta, devendo ser afastada a conexão com outras demandas.**
>
> 5. Não prospera o argumento formulado pela agravante de que existe um contrato por ela celebrado com a INFRAERO, contendo cláusula estabelecendo o foro de Brasília - DF como foro de eleição "para dirimir controvérsias acerca do instrumento pactuado". Isso porque na presente demanda não está a se discutir o contrato de concessão de uso comercial nº 2.98.61.081-7, mas sim a irregular ocupação da área pública pela agravante.
>
> 6. Conflito de competência conhecido para declarar competente o Juízo Federal da 23ª Vara da SJ/RJ, ora suscitado.
>
> 7. Agravo regimental não provido.
>
> (AgRg nos EDcl no CC n. 113.788/DF, relator Ministro Arnaldo Esteves Lima, Primeira Seção, julgado em 14/11/2012, DJe de 23/11/2012.) – grifou-se

Demostrada, portanto, a legitimidade da União para ajuizar a medida em tela, bem como a competência da Justiça Federal do Distrito Federal para dela conhecer.

DA LEGITIMIDADE PASSIVA

Os réus tiveram papel decisivo no desenrolar fático ocorrido no último dia 08 de janeiro de 2023 e, portanto, devem responder pelos danos causados ao patrimônio público federal e derivados desses atos, disso decorrendo a sua legitimidade passiva.

Com efeito, como revelam os documentos em anexo, fornecidos pela ANTT, os réus financiaram/patrocinaram a contratação de ônibus para transporte de manifestantes até a cidade de Brasília, sendo que a partir desse transporte e aglomeração de manifestantes é que se desenrolou toda a cadeia fática que culminou com a invasão e depredação de prédios públicos federais, como adiante será mais bem explicitado.

E nesse sentido é importante apontar que, nada obstante a ANTT tenha informado a existência de uma extensa relação de ônibus que foram fretados para deslocamento para o Distrito Federal e entorno no fim de semana de 08 de janeiro de 2023, são arroladas no polo passivo desta ação apenas aquelas pessoas físicas ou jurídicas

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115115559800001438382575
Número do documento: 23011115115559800001438382575

que fretaram algum daqueles ônibus apreendidos por força da decisão do Ministro Alexandre de Moraes, do STF, nos autos do Inquérito nº 4.879 – DF (cópia anexa), os quais estão devidamente identificados/destacados na documentação fornecida pela ANTT. Esse proceder confere um juízo de segurança quanto ao envolvimento dessas pessoas no financiamento/transporte de manifestantes para Brasília para os fins do movimento/manifestação que descambou para as ilicitudes aqui relatadas.

Tem-se, pois, que os réus que fretaram algum desses ônibus, de vontade livre e consciente, financiaram/participaram ou colaboram decisivamente para ocorrência desses atos que, por assim dizer, se convolaram em atos ilícitos dos quais, mais que os danos materiais ao patrimônio público federal objeto desta ação, resultaram danos à própria ordem democrática brasileira. Cometeram os réus, em essência, atos ilícitos, nos termos do art. 186 do Código Civil e, portanto, devem reparar os danos causados, nos termos do art. 927 do Código Civil, e **em regime de solidariedade**, na linha do que disciplina o art. 942 do Código Civil.

Flagrante, assim, a legitimidade passiva dos réus, bem como a própria responsabilidade deles, aspecto este que será melhor analisado adiante.

DOS FATOS

Como se revela fato público e notório, no dia 08 de janeiro de 2023, indivíduos promoveram a depredação dos prédios - patrimônio da Humanidade – que abrigam os três Poderes da República, em Brasília, causando incontestáveis prejuízo ao patrimônio público federal.

Extrai-se dos documentos acostados a esta inicial e das notícias largamente publicadas na mídia que manifestantes invadiram e ocuparam o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal, com a prática de atos de vandalismo e destruição parcial desses edifícios.

Os atos depredatórios foram iniciados após o rompimento da barreira formada por policiais militares do Distrito Federal na Esplanada dos Ministérios.

Como resultado do movimento, foi identificado um vultoso prejuízo material a esses prédios públicos federais, consubstanciado na quebra de objetos e itens mobiliários, a exemplo de computadores, mesas, cadeiras, vidros das fachadas e até a danificação de obras de artes e objetos de valores inestimáveis à cultura e à história Brasileira, a exemplo da obra as "Mulatas", de Di Cavalcanti.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011151155598000014383825 75
Número do documento: 23011151155598000014383825 75

Trata-se de episódio traumático na história do país, o qual teria sido financiado pelas pessoas identificadas que compõem o polo passivo da presente medida cautelar. Com efeito, as pessoas físicas e jurídicas elencadas foram as responsáveis por contratar o deslocamento dos manifestantes até a capital federal para participar da manifestação e do evento ocorrido, a partir do fretamento de veículos de transporte, em especial, ônibus, sobre os quais, como acima referido, recaiu a ordem de apreensão expedida pelo Ministro Alexandre de Moraes, do STF, nos autos do Inquérito nº 4.879 – DF.

Vale dizer, a aglomeração de pessoas com fins não pacíficos só foi possível graças ao financiamento e atuação das pessoas listadas no polo passivo, o que culminou nos atos de vandalismo às dependências dos três Poderes da República. E sob esse aspecto é de se ressaltar que tais pessoas possuíam plena consciência de que o movimento poderia ocasionar o evento tal como vimos, de modo que a responsabilização civil é medida que se impõe em regime de solidariedade com quem mais deu causa ao dano ao patrimônio público, nos termos do art. 942 do Código Civil.

Nesse contexto, de modo a resguardar que os requeridos restituam ao ente central tudo aquilo representativo do dano ao erário ocasionado pelos fatos em questão, é que se faz imprescindível a adoção da medida cautelar, em especial, diante do receio de que a natural demora na conclusão do feito principal a ser oportunamente ajuizado possa inviabilizar, no futuro, a satisfação do crédito titularizado pela União.

Ainda mais no cenário em que o montante envolvido, como será demonstrado a seguir, gera o natural receio de esvaziamento patrimonial capaz de gerar a inefetividade da tutela jurisdicional pleiteada, em verdadeira contramão à resposta que as instituições de Estado devem fornecer a atos de tamanha gravidade ao patrimônio público, à ordem pública e ao próprio Estado Democrático de Direito.

DO DANO MÍNIMO ESTIMADO

No que toca à estimativa inicial de dano, nos termos da Nota Técnica nº 1/2023-ATDGER (Anexa), da Assessoria Técnica da Diretoria-Geral do Senado Federal, avalia-se que o prejuízo causado ao erário, em relação aos atos de vandalismo dentro da respectiva Casa Legislativa, seria na ordem de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a partir dos itens especificados no documento.

Na verdade, trata-se de avaliação inicial, de modo que o prejuízo ao erário causado ao Senado Federal ainda pode ser maior, como bem destacado pela área técnica

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115115559800001438382575
Número do documento: 23011115115559800001438382575

"o Complexo Arquitetônico desta Casa continua sendo periciado, podendo ser identificados outros danos que podem motivar a inclusão de custos além dos indicados neste documento".

Soma-se a isso os danos causados às dependências do Supremo Tribunal Federal, do Palácio do Planalto e da Câmara dos Deputados, dos quais ainda não foram repassados relatórios técnicos oficiais a esta Advocacia-Geral da União.

De todo modo, quanto à Câmara dos Deputados já há informações no sítio institucional no sentido de que o prejuízo preliminar avaliado é de R$ 3.039.100,00 (três milhões, trinta e nove mil e cem reais)[2], fato que implica um **dano mínimo estimado de R$ 6.539.100,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais)**.

Portanto, esse é o valor que a Advocacia-Geral da União reputa, neste momento, como parâmetro inicial para a concessão da cautelar patrimonial, razão pela qual o bloqueio dos bens dos requeridos deve alcançar no mínimo tal montante, sem prejuízo de novas informações que transpareçam um dano ainda maior causado ao patrimônio público da União.

DA RESPONSABILIDADE DOS RÉUS E DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA DEFERIMENTO DA MEDIDA CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Demonstrada a prática de atos ilícitos que causaram danos ao patrimônio público federal, com a quantificação/estimativa mínima do dano, cabe analisar, neste segundo momento, a questão atinente ao preenchimento dos demais requisitos necessários para a responsabilização dos réus por esses danos e para o deferimento do pedido de tutela de urgência ora apresentado.

Nesse sentido, como apontado no tópico sobre a legitimidade passiva, os elementos de prova ora carreados demonstram que os réus financiaram/patrocinaram a contratação de ônibus para transporte de manifestantes até a cidade de Brasília, sendo que a partir desse transporte e aglomeração de manifestantes é que se desenrolou toda a cadeia fática que culminou com a invasão e depredação dos prédios públicos federais mencionados.

Ou seja, os réus, de vontade livre e consciente, financiaram/participaram de atos que, por assim dizer, se convolaram em atos ilícitos dos quais, mais que os danos materiais ao patrimônio público federal objeto desta ação, resultaram danos à própria

[2] https://www.camara.leg.br/noticias/933508-relatorio-preliminar-aponta-danos-da-invasao-a-camara/

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115115559800001438382575
Número do documento: 23011115115559800001438382575
Num. 1450655846 - Pág. 12

ordem democrática brasileira. Os réus, pois, ao fretarem veículos para transporte de manifestantes para Brasília, no mínimo assumiram o risco pela prática dos atos ocorridos e pelos danos que deles derivaram, cometendo atos ilícitos, nos termos do art. 186 do Código Civil[3] e, portanto, devem responder pelos danos causados, nos termos do art. 927 do Código Civil[4], e **em regime de solidariedade,** como também estabelece o Código Civil no seu art. 942, parte final[5].

Claro que esses fatos e esses danos ocorreram no contexto do que a doutrina chama de **fato multitudinário**, ou seja, caso típico de conduta danosa perpetrada diretamente por multidões, perpetrado por particulares e não sendo esses agentes públicos, com interesses convergentes, praticando com violência contra pessoas (conduta penal) e/ou que causam danos ao patrimônio público ou privado, inseridos em um contexto de anormalidade político-jurídico e social, ligados ao caráter de reivindicação genérica ou específica[6].

Há que se destacar, todavia, que os réus tiveram papel fundamental, para não se dizer central, na formação dessa multidão e por consequência na própria perpetração dos atos subsequentes, na medida em que, como já pontuado, financiaram/patrocinaram a contratação de ônibus para transporte de manifestantes até a cidade de Brasília, sendo que a partir desse transporte e aglomeração de manifestantes é que se desenrolou toda a cadeia fática que culminou com a invasão e depredação de prédios públicos federais.

Ou seja, há nexo de causalidade entre a conduta dos réus e todos os fatos e danos verificados, se justificando e inclusive sendo imperiosa, pois, a busca de responsabilização dos mesmos, bem como da providência cautelar ora submetida ao Poder Judiciário, sem prejuízo, é claro, de posteriormente se buscar a responsabilização de outras pessoas que venham a ser identificadas como partícipes desses ilícitos.

E o tema tratado nesta demanda não é nova na praxe judicial brasileira. Nesse sentido podemos citar o julgamento proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São

---

[3] Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

[4] Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

[5] Art. 942. Os bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos à reparação do dano causado; e, **se a ofensa tiver mais de um autor, todos responderão solidariamente pela reparação.**

Parágrafo único. São solidariamente responsáveis com os autores os co-autores e as pessoas designadas no art. 932.

[6] BUZANELLO, José Carlos. *Depredação do Patrimônio por Fato Multitudinário: imputação de responsabilidade civil.* Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=92f61e23e398bc62.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115115559800001438382575
Número do documento: 23011115115559800001438382575

Paulo em demanda similar (Apelação nº 1015707-41.2014.8.26.0053, julgada em 14 de maio de 2018), oportunidade em que se reconheceu a responsabilidade solidária de todos os componentes de grupo pelos danos perpetrados justamente a partir de uma conduta ou fato multitudinário praticado por esse grupo, consistente em uma manifestação na qual foram praticados danos a terceiros. Na oportunidade assim foi anotado no voto da eminente relatora, Desembargadora Heloísa Martins Mimessi:

> [...]
>
> É incontroverso que o réu, ora apelante, participou da manifestação em apreço, bem como que esteve entre os envolvidos nos atos de depredação da sede da Administração Municipal.
>
> O envolvimento do requerido, como bem delineado pelo d. juízo a quo, foi amplamente noticiado na grande mídia, bastando breve pesquisa na internet para que se encontrem diversas fotos suas empunhando uma grade de ferro e um coletor de cigarros de metal para atacar o prédio público.
>
> Importante destacar que em diversas das fotografias é possível ver o autor sozinho, atentando contra a sede da Prefeitura, quando a Guarda Civil Metropolitana já se encontrava dentro do prédio.
>
> Embora não negue a participação no evento, o apelante argumenta que não pode ser responsabilizado sozinho por todos os danos, mas apenas por aqueles que efetivamente causou, tendo em vista que não agiu com liame subjetivo com os demais envolvidos e não os incentivou ou estimulou a praticar quaisquer atos de vandalismo.
>
> Sem razão, contudo.
>
> Ainda que não tenha se demonstrado que todos os envolvidos se conheciam anteriormente ou que elaboraram em conjunto um plano prévio de ação, ou mesmo que alguma outra pessoa tenha sido reconhecida e igualmente processada pela municipalidade, tais fatos não impedem o reconhecimento da responsabilidade do autor pelo dano resultante da ação do grupo, pois todos, pelo simples fato de participarem da ação violenta, concorreram para a produção do prejuízo.
>
> Do contrário, os ilícitos civis realizados em contexto de grupo ou multidão estariam à margem de qualquer responsabilização, pois absolutamente impossível ao lesado comprovar minuciosamente qual parcela precisa do dano é atribuível a cada um dos agentes. A solução, longe de ser razoável, se revelaria injusta na medida em que a existência do grupo e a sensação de anonimato e impunidade que dele advém são, muitas vezes, determinantes para a ação do indivíduo isoladamente considerado.
>
> Assim, por primeiro, afasta-se qualquer alegação da inexistência de liame subjetivo com os demais, pois "o movimento multitudinário é um monstro sem cabeça, porque dentro do movimento multitudinário o indivíduo se despersonaliza e acaba agindo de um modo que contraria a sua conduta isolada".
>
> Explica José Carlos Buzanello:

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011151155598000014383825 75
Número do documento: 23011151155598000014383825 75

"Os elementos multidão e violência caracterizam o fato multitudinário. Sempre que houver essas características, estamos diante de 'fatos multitudinários', como no caso dos protestos que extrapolam os limites dos direitos coletivos constitucionais e ocasionando atos atentatórios às pessoas, ao patrimônio público, à propriedade privada, como os saques e as depredações.

Assim, conceitua-se como caso típico de conduta danosa perpetrada diretamente por multidões, perpetrado por particulares e não sendo esses agentes públicos, com interesses convergentes, praticando com violência contra pessoas (conduta penal) e/ou que causam danos ao patrimônio público ou privado, inseridos em um contexto de anormalidade política-jurídica e social, ligados ao caráter de reinvindicação genérica ou específica".

E completa:

"As pessoas que perpetram fatos multitudinários têm interesses convergentes, em regra. Seus integrantes esboçam um descontentamento com o governo ou a própria sociedade, em consequência de anomalias sociais, políticas ou econômicas. Os participantes não conflitam entre si, agem de forma conjunta, objetivando o mesmo fim e, por consequência, causam danos ao patrimônio público ou de particulares ou à integridade física de terceiros.

(...) Cabe ao Estado imputar responsabilidade civil, administrativa e criminal aos que causam fatos multitudinários, pois os bens tutelados da vida, do patrimônio e da propriedade privada, como também a segurança das pessoas físicas, tem guarita constitucional. A Constituição Federal consagrou o direito à vida, à segurança e à propriedade no rol dos direitos fundamentais, inseridos no artigo 5º, isto é, com eficácia e aplicabilidade imediatas e só encontrando limites legais nos demais direitos e garantias igualmente consagradas pela Constituição Federal".

Assentada a premissa, tem-se que o caso versado nos autos não se refere a um ou dois golpes efetuados em uma ou outra janela do Edifício Matarazzo, mas sim à depredação do patrimônio público resultante da ação de um agrupamento de pessoas, do qual o requerido foi o único identificado.

Não há que se falar, portanto, em vários danos, mas em um único dano imputável a várias pessoas.

Com isso, o olhar que se deve lançar sobre a causa não há de voltar-se à ação do réu porque, no contexto do fato multitudinário, despicienda qualquer discussão quanto à extensão da sua conduta individualizada, mas à do próprio grupo, pois sem o fator coletivo o dano não teria ocorrido do modo como ocorreu.

Nessas circunstâncias, a análise do nexo causal se desloca para o campo da causalidade alternativa, atribuindo-se, assim, a todos os envolvidos, em conjunto, a relação de causalidade com o dano gerado. A responsabilidade do requerido não se limita, portanto, a uma parcela individualizada do prejuízo até porque nem mesmo ele soube precisar quantos golpes efetuou ou quantos vidros quebrou, mas sim à integralidade do prejuízo provocado pelo grupo, pois, como preceitua o art. 942 do Código Civil, "se a ofensa tiver mais de um autor, todos responderão solidariamente pela reparação".

Nesse sentido:

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011151155598000014383825 75
Número do documento: 23011151155598000014383825 75

"(...) na sociedade moderna, em face da massificação das relações sociais, empresarias e profissionais, e dos riscos sociais cada vez maiores, não será justo, nem razoável, deixar a vítima sem a correspondente indenização por não ter sido possível apurar quem, no grupo, deu causa direta e imediata ao evento. Evidenciado o vínculo comunitário entre os membros do grupo, todos os possíveis autores devem ser considerados responsáveis solidariamente, face à ofensa perpetrada à vítima por um ou mais deles" (CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de responsabilidade civil. São Paulo: Malheiros, p. 192.).

Assim, não havendo dúvidas quanto ao envolvimento do apelante no evento danoso, bem pronunciada sua responsabilidade pela reparação integral do dano experimentado pela vítima, sem prejuízo de que venha a exercer seu direito de regresso frente os demais responsáveis.

No mesmo diapasão, já se manifestou este E. Tribunal de Justiça:

RESPONSABILIDADE CIVIL. Discussão sobre a existência de responsabilidade civil de candidatos a eleições municipais em razão de tombo levado por eleitora em panfletos de divulgação ("santinhos") espalhados em frente ao local de votação. Ação ajuizada em face de seis candidatos. Defesas escoradas em duas teses distintas, a saber: (i) alguns réus negaram ter espalhado "santinhos" no local de votação; (ii) outros, sustentaram a impossibilidade de afirmar que a queda decorreu de escorregão em seu panfleto, e não no de outro candidato, a afastar o nexo de causalidade. Sentença de improcedência em relação aos réus que negaram a existência de seus "santinhos", e parcial procedência em face daqueles que reconheceram a possibilidade de haver "santinhos" seus no local, mas se cingiram a dizer que não era possível concluir que a queda foi determinada por escorregão em "santinho" de determinado candidato. Condenação mantida com fundamento na teoria da causalidade alternativa. Cabível a responsabilização solidária de integrantes de grupo determinado se for possível extrair a conclusão de que o dano foi causado por um deles, sem saber, com a necessária dose de certeza, quem foi o verdadeiro agente. Existência de dano moral indenizável em razão do tombo, à vista das presumidas e agudas dores físicas sofridas pela autora que, em razão da queda, fraturou o antebraço. Existência, ainda, de nexo de causalidade, fundada na teoria da causalidade alternativa. Mantido o montante da indenização fixado na origem, no patamar de R$ 12 mil reais. Termo inicial dos juros moratórios alterado para a da data do fato, por se tratar de ilícito aquiliano. Alterado o critério de fixação dos honorários de sucumbência. Recurso da autora parcialmente provido. Recursos dos réus desprovidos. (TJSP; Apelação 0005111-75.2013.8.26.0400; Relator (a): Francisco Loureiro; Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Privado; Foro de Olímpia - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 15/08/2017; Data de Registro: 17/08/2017)

No mesmo sentido, é o precedente do C. STJ:

CIVIL E PROCESSUAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. MORTE DE TORCEDOR APÓS PARTIDA DE FUTEBOL POR GRUPO DO TIME RIVAL. ABSOLVIÇÃO PELO TRIBUNAL DO JURI. EFEITO SOBRE A RESPONSABILIDADE CIVIL. INEXISTÊNCIA MATERIAL DO FATO. ARTS. 1.525 DO CC E 66 E 386 DO CPP. INCOMPATIBILIDADE PARCIAL. I. Nem todas as hipóteses de absolvição no Tribunal do Juri levam à aplicação das exceções previstas no art. 1.525 do Código Civil quanto à impossibilidade de apuração da existência do fato ou da sua autoria, em face da ressalva constante do

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115115559800001438382575
Número do documento: 23011115115559800001438382575

> art. 66 do CPP, norma mais moderna e prevalente. II. Assim, se não firmada, categoricamente, a inexistência material do fato e aqui ele ocorreu permite-se a investigação no cível da ocorrência de dolo ou culpa que levaram à prática do ilícito gerador da obrigação de indenizar. III. Caso em que a prova dos autos, como reconhecido pelas instâncias ordinárias - em 1° grau até antes da decisão criminal - mostra a participação dos réus na agressão a um grupo rival de torcedores que levou à morte do esposo e pai dos autores, após partida de futebol. Demonstrada a existência material do fato na esfera criminal e a ilicitude do comportamento, no âmbito civil, procede o pedido indenizatório relativamente aos responsáveis. IV. Recurso especial não conhecido. (Resp nº 26.975-RS, Quarta Turma, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, j. 18.12.2001).
>
> [...]

Em resumo, pois, a relação de causalidade com os danos aqui apontados pode e deve ser imputada a todos os envolvidos, em conjunto, com o fato ocorridos, seja aqueles que efetivamente desenvolveram ações materiais de danificar os prédios públicos, seja para aqueles que financiaram/patrocinaram a contratação de ônibus para transporte de manifestantes até a cidade de Brasília e, assim, tiveram papel central no transporte e formação da aglomeração de manifestantes que, ao final, depredou prédios públicos.

Inconteste, pois, a **responsabilidade solidária dos réus** pelos danos causados e aqui apontados, nos termos do art. 942 do Código Civil, sem prejuízo, é claro, da busca de responsabilização de outros envolvidos nos fatos que venham a ser identificados oportunamente.

Passa a se demonstrar, agora, o preenchimento dos requisitos para o deferimento da medida de urgência para indisponibilidade de bens dos réus.

Nesse sentido é importante frisar que a Lei nº 7.347, de 1985, prevê a possibilidade de ajuizamento e adoção de algumas medidas cautelares, em perfeita consonância com a efetividade do processo, como uma forma de assegurar a eficácia de eventual decisão favorável à pretensão que ora se apresenta. Confira-se, a propósito, o disposto no seu art. 4º:

> Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar dano ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Veja-se, pois, que essa norma não condiciona o deferimento de medidas cautelares, como a de indisponibilidade de bens, à existência de risco de dilapidação do patrimônio, sendo exigido, para tanto, apenas a demonstração de *fumus boni iuris*,

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011151155598000014383825 75
Número do documento: 23011151155598000014383825 75

consistente em fundados indícios da prática de atos danosos. E no caso, frisamos, mais do que plausibilidade, estamos diante de situação de certeza da prática de ilícitos, certeza da ocorrência de um dano material e certeza do envolvimento dos réus nos referidos atos, nos termos da prova documental ora acostada, a qual, pela notoriedade dos fatos, *s.m.j.*, não é passível de ser contraditada pela parte contrária, autorizando, inclusive, o deferimento de tutela de evidência para os fins de bloqueio de bens necessários a assegurar o ressarcimento dos danos aqui apontados, nos ternos do art. 311, inciso IV, do CPC[7].

Ainda que não fosse assim, a gravidade dos fatos praticados e nos quais os réus se envolveram, que, mais que lesar o patrimônio público federal, implicaram ameaça real ao regime democrático brasileiro, impõe uma resposta célere e efetiva, pena de comprometer o sistema de justiça e sua efetividade, autorizando, assim, o magistrado a lançar mão do seu poder geral de cautela (art. 297 do CPC) para garantir a efetividade da pretensão de reparação de danos a ser oportunamente apresentada, e tudo isso para se evitar ou afastar o risco ao resultado útil do processo, finalidade principal das medidas de urgência (art. 300 do CPC).

É o caso, pois, de deferimento de medida cautelar de indisponibilidade de bens dos demandados, em montante suficiente para assegurar o ressarcimento do prejuízo mínimo até agora estimado pelas autoridades dos Três Poderes da República - **R$ 6.539.100,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais)**.

DO PEDIDO

À vista do exposto, a União requer a Vossa Excelência seja **deferida, liminarmente, medida cautelar de indisponibilidade de bens**, determinando, para tanto, o bloqueio de bens dos requeridos, móveis e imóveis, de valor apto a assegurar o efetivo e devido ressarcimento ao Erário federal dos danos aqui apontados, que somam o montante estimado, até o momento, de **R$ 6.539.100,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais).**

Nesse passo, para o fim de assegurar a efetividade da medida, a União requer que a medida de indisponibilidade ora pleiteada recaia sobre os bens arrolados na

[7] Art. 311. A tutela da evidência será concedida, independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, quando:

[...]

IV - a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011151155598000014383825 75
Número do documento: 23011151155598000014383825 75

planilha anexa, **sem prejuízo de que tal medida seja estendida a outros bens ora não arrolados, assim como sobre valores e aplicações financeiras dos demandados, que sejam suficientes para ressarcir todo o valor malversado.**

Na sequência, requer seja expedida determinação, por meio do SISBAJUD, a todas as instituições financeiras sediadas no País, de forma automatizada, para que procedam à indisponibilização dos valores creditados à conta dos requeridos, bem como dos valores mantidos, em seus nomes, em fundos de investimento de todo gênero, até o montante do dano aqui apontado.

Requer, ainda:

a. a decretação de indisponibilidade de imóveis rurais e urbanos dos réus, incluídos os acima referidos, com o cadastro na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, e a expedição de ofício aos Cartórios de Registros competentes, requisitando informações sobre a existência de bens imóveis em nome deles;

b. a determinação, via Sistema RENAJUD, da restrição de veículos automotores em nomes dos réus, incluídos os acima listados;

c. a expedição de ofício à CVM, noticiando a decretação de indisponibilidade de bens dos Réus, e requisitando informações acerca da existência de ações, quotas de capital social de empresas ou outros valores mobiliários em nome deles;

d. a decretação de indisponibilidade de embarcações e aeronaves em nome dos réus, a partir da expedição de Ofício à Marinha, gestora do Sistema de Gerenciamento de Embarcações da Marinha do Brasil (SISGEMB), e à Aeronáutica, gestora do Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB); e

e. A apreensão de armas de fogo em nome dos réus, com o depósito na sede da Polícia Federal, e efetivação de alteração do registro no SINARM, para fins de futura alienação judicial.

DOS PEDIDOS FINAIS

Ante o exposto, **a União** requer o recebimento, autuação e distribuição da presente, bem como em sede de medida cautelar seja **DEFERIDO LIMINARMENTE** o bloqueio de bens dos requeridos, **móveis e imóveis, de valor apto a assegurar o efetivo e devido ressarcimento ao erário federal pelos danos**

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011151155598000014383825 75
Número do documento: 23011151155598000014383825 75

causados e aqui apontados, adotando-se as providências acima referidas para cumprimento dessa medida.

Após o cumprimento das medidas liminares, requer a União sejam citados os demandados para, querendo, contestarem o presente expediente, no prazo legal e, após, o prosseguimento regular do feito até a prolação de sentença confirmando a liminar deferida.

Outrossim, União requer a intimação do Ministério Público Federal para, querendo, intervir na presente ação, assim como permite o § 1º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985.

Requer, por fim, a juntada da documentação comprobatória dos fatos aqui alegados, sem prejuízo da oportuna apresentação de outras provas que se mostrem necessárias no curso da instrução processual.

Dá-se à causa, para fins fiscais, o valor de **R$ 6.539.100,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais).**

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília, 11 de janeiro de 2023.

Marcelo Eugenio Feitosa Almeida
Advogado da União
Procurador-Geral da União

Flávio Tenório Cavalcanti de Medeiros
Advogado da União
Subprocurador-Regional da União na 1ª Região

Raniere Rocha Lins
Advogado da União
Coordenador-Geral de Defesa da Probidade – CGPRO/DPP/PGU

Vanir Fridriczewski
Advogado da União

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115115559800001438382575
Número do documento: 23011115115559800001438382575

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
SUPAS - ASSESSORIA

OFÍCIO SEI Nº 1063/2023/SUPAS - ASSESSORIA/SUPAS/DIR-ANTT

Brasília, 09 de janeiro de 2023

AO GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Assunto: Requerimento AGU - Inquérito nº 4.879/DF

Referência: Processo nº 00773.000078/2023-88

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Refiro-me ao Despacho GAB-DG (14949280), que encaminhou o Ofício nº 00084/2023/PF-ANTT/PGF/AGU (14948585), oriundo da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres, que trata de requerimento efetuado pela União, por meio da Advocacia Geral da União, em face da prática de atos terroristas contra a Democracia e as Instituições Brasileiras, no bojo do Inquérito 4.879/DF, em trâmite perante do Supremo Tribunal Federal.

2. Pelo o que consta nos autos (14948565 - fl. 03), em 08 de janeiro de 2023, foi proferida decisão pelo Ministro Alexandre de Moraes, que determinou o seguinte a esta Agência Reguladora:

> *"(...)*
>
> *À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTI) para que mantenha e envie aos autos o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023".*

3. Em atendimento ao pleito, junto aos presentes autos as informações requisitadas, mas referentes ao período de 05 a 09 de janeiro de 2023 (14956437).

4. Oportunamente, entendo ser pertinente destacar que o serviço de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros é prestado sob regime regular e de fretamento. Especificamente sobre as características do serviço regular, este é aberto ao público em geral (inclusive com a concessão das gratuidades previstas na legislação - idosos; deficientes e jovens), mediante pagamento individualizado de tarifa, ofertado em determinado itinerário, conforme esquema operacional preestabelecido, com o devido atendimento às disposições constantes na Resolução 4.770, de 25 de junho de 2015.

5. Por sua vez, o regime de fretamento é caracterizado por serviço realizado em circuito fechado (aqueles passageiros que estão presentes na ida devem estar presentes na volta), viabilizado por meio de contrato privado entre contratante e empresa de transporte e com lista de passageiros fixa, nos termos da Resolução ANTT nº 4.777, de 06 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115123491000001438382578
Número do documento: 23011115123491000001438382578

6. No bojo das competências desta ANTT, estabelecidas pela Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, em especial quanto aos serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros, as informações ora prestadas referem-se, exclusivamente, ao transporte interestadual de passageiros realizado sob regime de fretamento.

7. Especificamente no que tange ao pleito em cotejo, informo que o Sistema de Autorização de Viagem - SISAUT é a ferramenta utilizada para cadastrar e emitir as Licenças de Viagem, contendo informações de planejamento das viagem declaradas pelas empresas transportadoras de fretamento, tais como contratante responsável pela viagem, origem e destino das viagens, relação de passageiros, com informações pessoais, assim como os veículos utilizados. Tais informações, oriundas do banco de dados do sistema, contém dados sensíveis, razão pela qual a ANTT disponibilizará senha para acesso ao conteúdo dos arquivos.

8. Sendo estas as considerações no momento, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

MARINA SOARES ALMEIDA

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros

Documento assinado eletronicamente por **MARINA SOARES ALMEIDA**, **Superintendente**, em 09/01/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14956418** e o código CRC **CC1DF913**.

Referência: Processo nº 00773.000078/2023-88 SEI nº 14956418

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115123491000001438382578
Número do documento: 23011115123491000001438382578

numeroSolicitacao	licencaNum	cnpj	razaoSocial	cnpjContratante	razaoSocialContratante	placaVeiculo	dataInicio	UFInicio	municipioInicio	dataFim	numeroPassageiros	UFFinal	municipioFinal	localidadeFinalTrecho
6176949	6167496	34.524.286/0001-26	J M R CORDEIRO EIRELI	42.509.085/0001-88	ALVES TRANSPORTES LTDA	BXGOJ75	06/01/2023	MG	PATOS DE MINAS	10/01/2023	32	DF	BRASILIA	ESPLANADA DOS 3 PODERES
6176949	6234912	34.524.286/0001-26	J M R CORDEIRO EIRELI	42.509.085/0001-88	ALVES TRANSPORTES LTDA	BXGOJ75	06/01/2023	MG	PATOS DE MINAS	10/01/2023	32	DF	BRASILIA	ESPLANADA DOS 3 PODERES
6176949	6234939	34.524.286/0001-26	J M R CORDEIRO EIRELI	42.509.085/0001-88	ALVES TRANSPORTES LTDA	BXGOJ75	06/01/2023	MG	PATOS DE MINAS	10/01/2023	32	DF	BRASILIA	ESPLANADA DOS 3 PODERES
6216434	6234626	42.509.085/0001-88	ALVES TRANSPORTES LTDA	34.524.286/0001-26	J M R CORDEIRO EIRELI	BBT0A93	09/01/2023	DF	BRASILIA	15/01/2023	52	DF	BRASILIA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS
6218306	6208571	17.944.989/0001-94	NID TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	723.062.971-34	Elizelma Barbosa da Silva	PBY7B60	06/01/2023	DF	BRASILIA	16/01/2023	15	DF	BRASILIA	varjão
6227112	6233868	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	010.114.621-33	JOSEFA NEIANE GOULART BATISTA	PAV7350	05/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	48	DF	BRASILIA	CEILANIDIA
6227792	6233184	26.607.469/0001-87	TITAN TURISMO EIRELI	034.224.593-75	JESSICA PEREIRA DE MACEDO SOUSA	RIE8A68	05/01/2023	CE	FORTALEZA	26/01/2023	60	DF	BRASILIA	CENTRO
6228989	6233187	26.607.469/0001-87	TITAN TURISMO EIRELI	034.224.593-75	JESSICA PEREIRA DE MACEDO SOUSA	POZ8I54	05/01/2023	CE	FORTALEZA	26/01/2023	60	DF	BRASILIA	CENTRO
6231587	6232487	01.875.844/0001-49	CITY TOUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA	116.188.171-91	RUBENS AUGUSTO RAMOS	PRH4087	05/01/2023	GO	GOIANIA	17/01/2023	10	DF	BRASILIA	CENTRO
6231946	6233094	27.071.664/0001-06	A. W. C. TURISMO LTDA - EPP	428.209.871-68	FRANKLIN SOARES VIEIRA	MDV0734	05/01/2023	DF	BRASILIA	16/01/2023	26	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6232051	6231857	37.060.563/0001-85	TRANSVANTOUR EIRELI	705.956.211-71	Razaul karim	PRH9C65	05/01/2023	DF	BRASILIA	05/01/2023	12	DF	BRASILIA	Qr 313 Conjunto 3 Casa 20
6232091	6231901	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	693.425.981-53	clebio gonzaga vieira	JHL9548	05/01/2023	DF	BRASILIA	11/01/2023	26	DF	BRASILIA	planaltina
6232157	6232131	26.607.469/0001-87	TITAN TURISMO EIRELI	038.707.711-19	WEVERTON TAVARES DE PAULA	AIC3E49	05/01/2023	DF	BRASILIA	12/01/2023	39	DF	BRASILIA	CENTRO
6232291	6232073	32.054.622/0001-99	R10 TRANSTUR SERVICOS DE FRETAMENTO EIRELI	240.130.301-44	Angela Maria Libório Vilar	OOA4622	05/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	19	DF	BRASILIA	GAMA
6232305	6232214	09.169.349/0001-26	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	016.910.191-60	CARLOS ALBERTO DE LIMA OLIVEIRA	PBH0022	05/01/2023	DF	BRASILIA	14/01/2023	49	DF	BRASILIA	CENTRO
6232341	6232205	27.071.664/0001-06	A. W. C. TURISMO LTDA - EPP	400.225.361-91	ASCLENALDO ALVES DA SILVA	DAO7485	06/01/2023	DF	BRASILIA	06/01/2023	37	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6232356	6232216	09.169.349/0001-26	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	376.565.701-87	ARIVALDO ALVES VILA REAL	PBF0380	05/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	40	DF	BRASILIA	CENTRO
6232456	6232252	31.074.585/0001-18	TOP BRASILIA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	41.550.112/0001-01	EXPRESSO GUANABARA LTDA	REV1I20	07/01/2023	DF	BRASILIA	15/01/2023	60	DF	BRASILIA	CENTRO
6232476	6233191	02.675.312/0001-20	ITIQUIRA TURISMO LTDA	247.989.831-87	ANA MARIA DE RIBEIRO DE CARVALHO	PBM8332	06/01/2023	DF	BRASILIA	14/01/2023	58	DF	BRASILIA	QR 320 - Posto Melhor - Samambai
6232621	6232452	06.890.173/0001-09	AGENCIA DE VIAGENS AGUIAR LTDA	297.127.181-15	IDALMA GOMES AGUIAR DE OLIVEIRA	OVT0H13	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	68	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6232637	6232405	06.089.389/0001-70	VAVA TURISMO LTDA ME	18.125.161/0001-77	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	LLV2E07	05/01/2023	MG	UNAI	05/01/2023	46	DF	BRASILIA	HMIB/HUB/HRAN/HOSP. DE BASE/RODOVIARIA ANTIGA/HOSP. JOSE ALENCAR
6232691	6232581	30.252.222/0001-62	MACIEL VIAGENS E TURISMO EIRELI	400.682.851-91	GUIOMAR DA SILVA FERREIRA DE BRITO	JJF2036	05/01/2023	DF	BRASILIA	12/01/2023	59	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6232731	6232501	06.890.173/0001-09	AGENCIA DE VIAGENS AGUIAR LTDA	194.464.973-53	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	OVT0H13	09/01/2023	DF	BRASILIA	14/01/2023	62	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6232740	6232654	41.577.078/0001-50	COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS - COOTRANS/ANP	191.323.791-53	Sebastião da Silva Gomes	AZN9286	05/01/2023	GO	GOIANIA	05/01/2023	8	DF	BRASILIA	Brasília DF
6232753	6232562	44.896.537/0001-57	DOMINGUINHOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	30.252.222/0001-62	Maciel Viagens e turismo	NLU7G69	05/01/2023	GO	FORMOSA	12/01/2023	51	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6232753	6232562	44.896.537/0001-57	DOMINGUINHOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	30.252.222/0001-62	Maciel Viagens e turismo	NLU7G69	05/01/2023	GO	FORMOSA	12/01/2023	51	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6232761	6232652	41.577.078/0001-50	COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS - COOTRANS/ANP	000.141.801-70	DAVID JUNIO GOMES	PAC8J91	05/01/2023	GO	GOIANIA	05/01/2023	10	DF	BRASILIA	Brasília DF
6232883	6232900	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	583.911.931-87	WESLEY DA CRUZ SOUSA	DTA6H29	05/01/2023	DF	BRASILIA	07/01/2023	35	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6232893	6233080	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	806.139.181-34	WASHINGTON LUIS DE SOUSA	MRN3H60	05/01/2023	DF	BRASILIA	07/01/2023	50	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6232954	6232693	20.246.049/0001-36	TERRA NOVA TRANPORTE E TURISMO EIRELI - ME	819.999.921-72	Vilmar Alves Ribeiro	PBV9C00	05/01/2023	GO	GOIANIA	06/01/2023	12	DF	BRASILIA	Centro
6232960	6232694	07.334.633/0001-85	DONANA TURISMO LTDA - ME	044.947.781-92	Crystian Souza Alves	NWH4G19	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	15	DF	BRASILIA	Brasília
6232962	6233583	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	964.264.705-20	PAULO EDUARDO DA SILVA SANTOS	HHKSB34	05/01/2023	BA	SANTA RITA DE CASSIA	07/01/2023	50	DF	BRASILIA	BRASILIA
6232977	6233537	27.071.664/0001-06	A. W. C. TURISMO LTDA - EPP	29.180.287/0001-60	COMFORT TRAVEL TOUR TURISMO ERIELI	GWI7249	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	53	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6232979	6233542	27.071.664/0001-06	A. W. C. TURISMO LTDA - EPP	29.180.287/0001-60	COMFORT TRAVEL TOUR TURISMO ERIELI	LOI3877	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	51	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6233015	6232756	24.576.515/0001-00	NORMARIO CARVALHO DA SILVA EIRELI	00.025.841/0001-53	HOSPITAL SANTA LUCIA S/A	SGP6E26	05/01/2023	DF	BRASILIA	05/01/2023	3	DF	BRASILIA	HOSPITAL SANTA LUCIA
6233082	6232819	13.050.371/0001-20	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VICOSA - COOPERATIVA VIVANS	02.230.611/0001-51	Vina Equipamentos e Construções Ltda	QQN3201	06/01/2023	MG	OURO PRETO	07/01/2023	9	DF	BRASILIA	CENTRO
6233193	6233024	38.495.979/0001-99	FERREIRA AGENCIA DE VIAGENS LTDA	434.404.601-34	VALDECI FERREIRA DA SILVA	MNU8G75	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	60	DF	BRASILIA	BRASILIA
6233207	6232945	35.301.414/0001-35	TUO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS & TURISMO EIRELI	942.057.605-15	ROSALINA ROSA DE SOUZA	PQE6D97	05/01/2023	BA	CORIBE	07/01/2023	15	DF	BRASILIA	BRASILIA
6233213	6233230	11.913.991/0001-10	CLARA EVENTOS E TURISMO LTDA - ME	10.945.833/0001-89	ROSA MARIA SOUSA MONTEIRO	OIW6793	05/01/2023	MA	SAO LUIS	26/01/2023	38	DF	BRASILIA	CENTRO
6233307	6233073	02.067.154/0001-26	EXPRESSO BIAGINI TRANSPORTES LTDA	17.217.951/0001-10	MINAS TENIS CLUBE	PUK9675	06/01/2023	MG	BELO HORIZONTE	26/01/2023	33	DF	BRASILIA	CENTRO
6233349	6234113	12.402.506/0001-06	GIRO TURISMO LTDA	039.978.571-05	JHENIFFER DE SOUSA LOPES	OVS9215	06/01/2023	DF	BRASILIA	15/01/2023	48	DF	BRASILIA	GARAGEM
6233376	6233103	02.684.172/0001-57	VIACAO TRANSGOIAS EIRELI	617.117.301-06	Teldima Alves Cordeiro	NKR0I25	05/01/2023	GO	ARAGARÇAS	14/01/2023	24	DF	BRASILIA	aeroporto
6233378	6233471	26.621.050/0001-80	EVOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	33.789.916/0001-21	Ulderico Pureza Lopes Junior 46351655153	SCB8E60	06/01/2023	GO	PONTALINA	14/01/2023	58	DF	BRASILIA	Brasília
6233378	6233471	26.621.050/0001-80	EVOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	33.789.916/0001-21	Ulderico Pureza Lopes Junior 46351655153	SCB8E60	06/01/2023	GO	PONTALINA	14/01/2023	58	DF	BRASILIA	Brasília
6233394	6233120	38.133.541/0001-60	COOPERATIVA BRASIL CENTRAL DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO - CBCTCR	022.824.091-32	LEONARDO VILELA SA	DTD3B17	08/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	43	DF	BRASILIA	SANTA MARIA
6233450	6237207	19.630.339/0001-08	IL TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA	01.463.123/0001-21	TERRA BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	FVL4E45	09/01/2023	SP	SAO PAULO	03/02/2023	58	DF	BRASILIA	Centro>hospedagem
6233452	6233222	26.607.469/0001-87	TITAN TURISMO EIRELI	44.136.550/0001-08	ARIVANIA EXCURSOES E TURISMO LTDA	IJM9I04	05/01/2023	DF	BRASILIA	06/01/2023	31	DF	BRASILIA	CENTRO
6233478	6233211	06.890.173/0001-09	AGENCIA DE VIAGENS AGUIAR LTDA	31.750.190/0001-98	Joia Agencia de Viagens Turismo Eireli	JIV0509	05/01/2023	DF	BRASILIA	15/01/2023	56	DF	BRASILIA	CENTRO
6233514	6233590	00.579.954/0001-09	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	673.625.409-49	AMIR ROBERTO EL DINE	BDD9A05	06/01/2023	PR	UNIAO DA VITORIA	14/01/2023	39	DF	BRASILIA	CENTRO
6233529	6233798	37.073.905/0001-00	BSB TURISMO E VIAGENS LTDA	706.979.491-68	JANAINA PAULA DA CRUZ	EFO2582	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	49	DF	BRASILIA	BRAZLÂNDIA/DF
6233537	6233809	37.073.905/0001-00	BSB TURISMO E VIAGENS LTDA	706.979.491-68	JANAINA PAULA DA CRUZ	BAZ8I19	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	16	DF	BRASILIA	BRAZLÂNDIA/DF
6233565	6233272	32.054.622/0001-99	R10 TRANSTUR SERVICOS DE FRETAMENTO EIRELI	060.885.594-46	Monique Basilio de Almeida Teles	JKM2B53	06/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	13	DF	BRASILIA	GAMA
6233569	6233385	07.670.122/0001-34	SCATENA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	122.695.138-43	ARLETE MODOLO RUY	CSK2J40	05/01/2023	SP	TIETE	09/01/2023	33	DF	BRASILIA	AVENIDA DO EXERCITO S/N
6233571	6233435	01.787.438/0001-24	WINDI SIDE TURISMO EIRELI	316.842.381-53	MARCIA MARIANO RODRIGUES	PRI3I87	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	65	DF	BRASILIA	TAGUATINGA

6233597	6234166	12.402.506/0001-06	GIRO TURISMO LTDA	37.116.167/0001-22	UNIAO MISSIONARIA DE HOMENS BATISTAS DO PLANALTO CENTRA	JHU1181	07/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	44	DF	BRASILIA	BRASILIA
6233599	6233517	09.069.122/0001-09	SERVILOC - SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	04.000.380/0001-15	PAIVA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	RPF7C81	07/01/2023	BA	PAULO AFONSO	15/01/2023	60	DF	BRASILIA	CENTRO
6233614	6233337	27.071.664/0001-06	A. W. C. TURISMO LTDA - EPP	008.869.751-74	Gleyson do nascimento ribeiro	NSE0811	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	20	DF	BRASILIA	Centro
6233615	6233573	02.939.124/0001-62	CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA	184.357.538-83	RENTA SIMOSO MANERA	FGZ0200	05/01/2023	SP	MOGI GUAÇU	09/01/2023	36	DF	BRASILIA	QUARTEL GENERAL DO EXERCITO
6233638	6233306	32.054.622/0001-99	R10 TRANSTUR SERVICOS DE FRETAMENTO EIRELI	599.082.381-91	RONEI PEREIRA TEIXEIRA	PAN4I12	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	10	DF	BRASILIA	CENTRO
6233650	6233384	21.597.335/0001-09	RODRIGUES TUR LTDA - ME	564.116.189-68	Lenir Ap. C. Rodrigues	BUP8I88	05/01/2023	SC	BLUMENAU	10/01/2023	41	DF	BRASILIA	CENTRO
6233662	6234172	12.402.506/0001-06	GIRO TURISMO LTDA	37.116.167/0001-22	UNIAO MISSIONARIA DE HOMENS BATISTAS DO PLANALTO CENTRA	JIK0102	07/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	39	DF	BRASILIA	BRASILIA
6233714	6234143	48.194.609/0001-75	AGÊNCIA DE TURISMO MONTE ALEGRE LTDA	691.367.428-72	JOSE DE OLIVEIRA	CUA9F87	06/01/2023	SP	PIRACICABA	09/01/2023	44	DF	BRASILIA	HOTEL
6233726	6233415	06.089.389/0001-70	VAVA TURISMO LTDA ME	18.125.161/0001-77	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	LLV2E07	06/01/2023	MG	UNAI	06/01/2023	46	DF	BRASILIA	HMIB/HUB/HRAN/HOSP. DE BASE/RODOVIARIA ANTIGA/HOSP. JOSE ALENCAR
6233737	6233407	07.334.633/0001-85	DONANA TURISMO LTDA - ME	044.947.781-92	Crystian Souza Alves	OVO1654	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	12	DF	BRASILIA	Brasilia
6233744	6233420	09.547.990/0001-57	SANTA MARIA TURISMO LTDA	042.932.018-31	Andrea Litzinger Nogueira	IUV8701	05/01/2023	SP	SAO SEBASTIAO	10/01/2023	28	DF	BRASILIA	Brasilia
6233792	6233524	00.404.043/0001-32	REALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	925.853.610-04	CESAR PAGATINI	IXW9258	05/01/2023	RS	GARIBALDI	12/01/2023	36	DF	BRASILIA	BRASILIA
6233807	6233478	08.352.952/0001-86	EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	42.150.664/0017-44	VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇOES E FERROVIAS S.A.	RTZ9G33	05/01/2023	MG	PARACATU	07/01/2023	3	DF	BRASILIA	AEROPORTO DE BRASILIA
6233837	6233547	80.227.796/0001-59	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	369.214.278-11	DIEGO CHAGAS RIBEIRO NASCIMENTO	BCC8E54	06/01/2023	SP	REGISTRO	11/01/2023	33	DF	BRASILIA	BRASILIA - DF
6233853	6233726	26.607.469/0001-87	TITAN TURISMO EIRELI	42.446.805/0001-03	IBUS TRANSPORTES LTDA	O5Q3I60	06/01/2023	CE	FORTALEZA	12/01/2023	45	DF	BRASILIA	CENTRO
6233862	6235137	19.717.349/0001-77	MARCOS JOSE LORENTI EIRELI	944.717.460-49	SULANI ANTUNES SANTOS	GXM9188	06/01/2023	SP	JUNDIAI	09/01/2023	36	DF	BRASILIA	PRAÇA DOS TRES PODERES
6233869	6234942	01.875.844/0001-49	CITY TOUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA	05.008.876/0001-06	VIAGENS PROMO TURISMO S.S. LTDA - VIAGENSPROMO	PRM4842	08/01/2023	GO	GOIANIA	08/01/2023	34	DF	BRASILIA	CENTRO
6233870	6236013	22.397.670/0001-26	VIACAO SERODIO TURISMO LTDA	04.773.029/0001-67	SCALLA TUR TRANSPORTES LTDA	AXXSI53	08/01/2023	SP	SAO PAULO	22/01/2023	24	DF	BRASILIA	SHN QUADRA 5 BLOCO 1-ASA NORTE
6233876	6235376	78.172.756/0001-05	MONTANA TURISMO LTDA	76.110.394/0001-00	SINDICATO RURAL DE CASTRO	BCJ2151	06/01/2023	PR	CASTRO	09/01/2023	67	DF	BRASILIA	BRASILIA
6233878	6233644	27.071.664/0001-06	A. W. C. TURISMO LTDA - EPP	724.208.801-10	LUCINALVA GONÃ‡ALVES PINHEIRO	GSV2186	09/01/2023	DF	BRASILIA	18/01/2023	43	DF	BRASILIA	brasilia
6233885	6235402	78.172.756/0001-05	MONTANA TURISMO LTDA	76.110.394/0001-00	SINDICATO RURAL DE CASTRO	BCI4100	07/01/2023	PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	13/01/2023	60	DF	BRASILIA	BRASILIA
6233888	6233615	01.665.323/0001-67	ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	029.959.429-70	ADRIANO LUIZ CANSI	BCG6736	06/01/2023	PR	CASCAVEL	16/01/2023	46	DF	BRASILIA	BRASILIA
6233894	6233858	44.645.905/0001-94	D3 GROUP LOCADORA E TURISMO LTDA	871.115.511-68	JULIANA REGINA LOURDES KRAUSE	OCQ6B85	06/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	42	DF	BRASILIA	Centro
6233897	6233632	13.746.212/0001-64	ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA	494.454.480-49	TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA	OCR7H84	06/01/2023	RS	CAXIAS DO SUL	13/01/2023	40	DF	BRASILIA	CENTRO
6233936	6233694	42.509.085/0001-88	ALVES TRANSPORTES LTDA	34.524.286/0001-26	J M R CORDEIRO EIRELI	CPH3F78	05/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	31	DF	BRASILIA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS
6233955	6233692	13.551.331/0001-61	ELITE CLASS TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA	701.583.711-00	Alessandra Alves de Castro	LLS1H71	05/01/2023	DF	BRASILIA	15/01/2023	48	DF	BRASILIA	Taguatinga
6233963	6233717	28.428.073/0001-06	EXPRESSO CARVALHO EIRELI	30.568.958/0001-44	suzane bernardes borges	JIK6F04	06/01/2023	DF	BRASILIA	15/01/2023	66	DF	BRASILIA	CENTRO
6233975	6233682	03.731.011/0001-30	J.S.C DA SILVA EIRELI - ME	24.898.446/0001-43	Alves Turismo	ESE0C95	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	51	DF	BRASILIA	Brasilia
6233989	6233718	27.071.664/0001-06	A. W. C. TURISMO LTDA - EPP	724.208.801-10	lucinalva goncalves pinheiro	IPX4301	09/01/2023	DF	BRASILIA	18/01/2023	26	DF	BRASILIA	BRASILIA
6234002	6233705	19.250.960/0001-38	A.M. MENDES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	065.904.441-29	Safira da Silva lima Santos	OMR8B74	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	25	DF	BRASILIA	Posto Itiquira Planaltina-DF
6234003	6233742	21.399.675/0001-25	CARLOS HENRIQUE DE S. SERAFIM EIRELI	702.912.571-19	Dayane cruz Mota serafim	LNM9453	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	46	DF	BRASILIA	Taguatinga
6234007	6233716	01.665.323/0001-67	ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	025.740.759-60	MARCELO PANHO	BCQ2F70	06/01/2023	PR	CASCAVEL	16/01/2023	32	DF	BRASILIA	BRASILIA
6234011	6234353	09.169.349/0001-26	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	016.910.191-60	CARLOS ALBERTO DE LIMA OLIVEIRA	HMF1I34	07/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	22	DF	BRASILIA	CENTRO
6234020	6233774	08.724.761/0001-06	SIDCAR TRANSPORTES LTDA	032.589.999-10	ADRIANE DE CASSIA SCHMATZ HAGEMANN	IHP0B72	05/01/2023	PR	FRANCISCO BELTRAO	11/01/2023	31	DF	BRASILIA	CENTRO
6234021	6234352	09.169.349/0001-26	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	016.910.191-60	CARLOS ALBERTO DE LIMA OLIVEIRA	PBS3036	08/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	53	DF	BRASILIA	CENTRO
6234039	6233887	23.097.150/0001-60	C & K TOUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA	803.767.971-34	LUCIVANIA REIS DOS SANTOS	NGL9890	06/01/2023	DF	BRASILIA	16/01/2023	55	DF	BRASILIA	GAMA
6234040	6233769	21.399.675/0001-25	CARLOS HENRIQUE DE S. SERAFIM EIRELI	702.912.571-19	Dayane cruz Mota serafim	HMG8370	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	27	DF	BRASILIA	Sobradinho
6234042	6233844	37.763.111/0001-60	LC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	29.152.522/0001-90	BERNARDES & BERNARDES TRANSPORTES LTDA	OAZ1H91	06/01/2023	RO	ARIQUEMES	19/01/2023	39	DF	BRASILIA	CAPITAL
6234075	6234742	15.181.923/0001-64	FDA LOGISTICA & TRANSPORTE LTDA	29.897.413/0001-00	BRAZ TRANSPORTE EIRELI ME	JJN0A12	07/01/2023	DF	BRASILIA	15/01/2023	19	DF	BRASILIA	Centro
6234078	6233793	07.334.633/0001-85	DONANA TURISMO LTDA - ME	40.776.457/0001-07	Marcelo pereira de jesus silva	REJ7D02	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	19	DF	BRASILIA	Brasilia
6234101	6233829	12.356.306/0001-64	BRASILIA LOCADORA E TURISMO LTDA	07.800.718/0001-01	ASSOCIAÇÃO BATALÁ DE PERCUSSÃO	JHX0G43	06/01/2023	DF	BRASILIA	15/01/2023	27	DF	BRASILIA	CENTRO
6234124	6233897	17.782.195/0001-71	TRANS WM AGENCIA DE TURISMO EIRELI	352.129.931-72	waltonel da costa pinto	MQC8E03	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	49	DF	BRASILIA	Brasília
6234135	6234448	01.459.870/0001-96	HALLMANN TOUR LTDA	37.064.151/0001-13	POWER TURISMO LTDA	BXG0706	06/01/2023	DF	BRASILIA	09/01/2023	26	DF	BRASILIA	PLANO PILOTO
6234142	6233884	43.025.885/0001-96	WESLEY BRANDAO TURISMO E FRETAMENTO LTDA	845.864.351-00	VERA LUCIA DA CONCEÃ‡ÃƒO	KVL2H36	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	47	DF	BRASILIA	Qs 01 lote 40 Taguatinga
6234152	6233890	43.025.885/0001-96	WESLEY BRANDAO TURISMO E FRETAMENTO LTDA	845.864.351-00	Vera Lucia da ConceiÃ§Ão	JSW6B34	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	53	DF	BRASILIA	Qs 01 lote 40 Taguatinga
6234154	6233883	21.544.384/0001-83	RONNY TRANSPORTES LTDA	069.568.008-02	IVAM ALCANTRA FRANCO	GXH5H68	07/01/2023	DF	BRASILIA	16/01/2023	44	DF	BRASILIA	CENTRO
6234172	6233902	18.893.023/0001-38	TONI TOUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	02.964.408/0001-09	TRANSPORTE EXECUTIVO	QJZ6189	06/01/2023	SC	ITAJAI	11/01/2023	14	DF	BRASILIA	CENTRO
6234173	6233913	35.103.197/0001-79	LEVI VIAGENS E TURISMO EIRELI	014.824.459-99	JANILCE LEHMKUHL DOS REIS	IUS6D69	06/01/2023	SC	FLORIANOPOLIS	13/01/2023	42	DF	BRASILIA	CENTRO
6234178	6233991	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	790.526.575-72	PAULO CHARLES DA SILVA JESUS	PJH0A20	06/01/2023	BA	SITIO DO MATO	08/01/2023	16	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6234201	6235689	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	458.000.901-06	ALAOR DA COSTA RIBEIRO	GVK7B76	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	23	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6234202	6236575	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	009.652.961-05	MANOEL PONTES PEREIRA	CDL7E18	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	26	DF	BRASILIA	PLANALTINA - DF
6234208	6233914	20.246.049/0001-36	TERRA NOVA TRANPORTE E TURISMO EIRELI - ME	819.999.921-72	Vilmar Alves Ribeiro	PBV9C00	06/01/2023	GO	GOIANIA	07/01/2023	12	DF	BRASILIA	Centro
6234233	6233930	01.665.323/0001-67	ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	025.740.759-60	MARCELO PANHO	BDK3C59	06/01/2023	PR	MATELANDIA	16/01/2023	41	DF	BRASILIA	BRASILIA
6234236	6233934	08.427.246/0001-56	TRANSMEGA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	341.285.028-47	MICHELY PAIVA ALVES	NTQ8D39	06/01/2023	SP	LIMEIRA	11/01/2023	30	DF	BRASILIA	CENTRO
6234240	6234127	04.411.691/0001-77	TOP TOUR LTDA	004.741.808-75	NELSON EUFROSINO	CDL4A04	06/01/2023	SP	OURINHOS	09/01/2023	43	DF	BRASILIA	CENTRO
6234248	6233943	85.460.079/0001-96	EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVO VOLKMANN LTDA	24.527.030/0001-19	HILMA SCHUMACHER	MLX7429	06/01/2023	SC	POMERODE	12/01/2023	50	DF	BRASILIA	BRASILIA

6234252	6234022	30.444.490/0001-86	FRANCK DO NASCIMENTO MARCELINA TRANSPORTES LTDA	01.891.979/0001-06	ODILON ARAUJO JUNIOR TRANSPORTES ERELI	MDZ7A77	06/01/2023	SC	TUBARAO	13/01/2023	36	DF	BRASILIA	CENTRO
6234258	6234097	34.489.489/0001-29	CONECTA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	214.246.831-49	Dilva Paulino de Sousa	CNI3J76	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	46	DF	BRASILIA	Samambaia
6234296	6233985	29.645.073/0001-12	ROTA BRASIL TRANSPORTE E FRETAMENTO EIRELI	059.420.341-41	VANDERSON ALVES NUNES	LRR4456	06/01/2023	MT	CUIABA	11/01/2023	50	DF	BRASILIA	CENTRO
6234302	6234698	09.094.952/0001-96	FAVI AUTO VIAÇÃO LTDA	096.004.528-73	LUIS ROBERTO BRAGAIA	GKI3760	06/01/2023	SP	AMERICANA	08/01/2023	47	DF	BRASILIA	CENTRO
6234318	6234039	09.069.122/0001-09	SERVILOC - SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	04.000.380/0001-15	PAIVA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	PLS3F01	09/01/2023	BA	PAULO AFONSO	23/01/2023	60	DF	BRASILIA	CENTRO
6234356	6234048	19.857.992/0001-04	SANTA FE TURISMO EIRELI	010.724.661-98	MARIA DA GUIA DE MOURA LIMA	GBUOI01	06/01/2023	DF	BRASILIA	09/01/2023	35	DF	BRASILIA	CENTRO
6234380	6234027	44.590.404/0001-58	SUSSANTUR TRANSPORTE E TURISMO E FRETAMENTO LTDA	063.993.198-70	PAULO ROBERTO MARTINS	CUY2D67	06/01/2023	SP	SANTO ANDRÉ	10/01/2023	45	DF	BRASILIA	HOSPEDAGEM E CITY TOUR
6234388	6234235	00.252.663/0001-01	TRANSGIRO TURISMO E VIAGENS LTDA	015.341.049-33	ADEMIR LUIS GRAEFF	JAESC39	06/01/2023	PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	16/01/2023	40	DF	BRASILIA	CENTRO
6234423	6234425	00.586.938/0001-35	TRANSCOLITA TURISMO LTDA	607.765.441-87	ADOILTO FERNANDES CORONEL	QAO9497	06/01/2023	MS	MARACAIU	10/01/2023	56	DF	BRASILIA	BRASILIA
6234474	6234283	29.958.955/0001-38	BRASILIAN TOUR EIRELI	853.910.187-49	ALICE ALVES DE AVELAR	IJR0J63	09/01/2023	DF	BRASILIA	14/01/2023	22	DF	BRASILIA	PLANALTINA
6234487	6234613	80.227.796/0001-59	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	625.848.046-20	STEFANUS ALESSANDRO FRANÇA NOGUEIRA	BAG0381	06/01/2023	PR	PONTA GROSSA	11/01/2023	37	DF	BRASILIA	BRASILIA - DF
6234497	6234868	33.079.134/0001-07	RCTUR TURISMO EIRELI	975.599.036-49	CLAUDIA REIS DE ANDRADE	KRJ8346	06/01/2023	MG	JUIZ DE FORA	11/01/2023	50	DF	BRASILIA	CENTRO
6234531	6234319	67.763.441/0001-16	NATIVIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - ME	112.050.468-60	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	OSU0414	06/01/2023	SP	LEME	09/01/2023	42	DF	BRASILIA	Palácio do Planalto - Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900 e
6234533	6234173	36.506.102/0001-20	SEBASTIAO FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS & CIA LTDA.	083.625.979-33	leomar schinemann	MBX0F89	06/01/2023	PR	GUARAPUAVA	18/01/2023	29	DF	BRASILIA	BRASILIA
6234544	6234216	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	539.974.841-04	ANDERSON LUIZ RIBEIRO	MEN5B88	08/01/2023	DF	BRASILIA	15/01/2023	49	DF	BRASILIA	BRASILIA
6234557	6234358	05.249.046/0001-62	ELISETE CUNHA DE OLIVEIRA EIRELI	015.150.824-07	BIANCA DA COSTA JOAQUIM	IJY7A15	06/01/2023	PB	JOAO PESSOA	13/01/2023	34	DF	BRASILIA	BRASÍLIA - CENTRO
6234563	6234607	10.366.153/0001-00	D.E.M.P TURISMO LTDA	22.137.819/0001-38	GOIAS ADENTRO VIAGENS LTDA	OOD4661	06/01/2023	GO	GOIANIA	15/01/2023	55	DF	BRASILIA	PRACA
6234563	6234607	10.366.153/0001-00	D.E.M.P TURISMO LTDA	22.137.819/0001-38	GOIAS ADENTRO VIAGENS LTDA	OOD4661	06/01/2023	GO	GOIANIA	15/01/2023	55	DF	BRASILIA	PRACA
6234611	6234246	07.391.051/0001-30	SANTA JULIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	507.656.204-72	JOSE DE ARIMATEA FERREIRA	PBH0612	07/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	11	DF	BRASILIA	Aguas Claras -Quadra 206, lote 8, apartamento 1101
6234623	6234245	39.373.281/0001-63	TREM BALA TRANSPORTES EXECUTIVO E DE CARGAS LTDA	21.802.214/0001-51	EDITORA CHAVES LTDA	FKG4C21	06/01/2023	MG	UBERLANDIA	09/01/2023	20	DF	BRASILIA	BRASIIA
6234627	6234257	39.466.349/0001-59	TRANS LOPES TRANSPORTES E TURISMO LTDA	000.065.358-60	Fernando Jose Ribeiro Casaca	LPE7H00	06/01/2023	SP	SANTOS	13/01/2023	34	DF	BRASILIA	Praça dos três poderes
6234630	6234264	41.173.835/0001-20	VIACAO JMC EIRELI	36.988.055/0001-07	ADAILTON GOMES VIDAL	AJO9G41	06/01/2023	PR	PARANAGUA	11/01/2023	43	DF	BRASILIA	CENTRO
6234643	6234422	25.284.500/0001-23	BETO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME	111.299.098-40	Nelma Barros Braga perovani	EFO3851	06/01/2023	SP	BAURU	12/01/2023	48	DF	BRASILIA	Pousada A-23
6234659	6234402	02.675.312/0001-20	ITIQUIRA TURISMO LTDA	33.583.592/0001-70	INSPETORA SÃO JOÃO BOSCO	OVS7708	08/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	30	DF	BRASILIA	GARAGEM
6234660	6234267	19.105.037/0001-02	LOPES BELO TURISMO LTDA	052.698.277-27	ELIZANGELA CUNHA PIMENTEL BRAGA	BDZ9H59	06/01/2023	RJ	ITAPERUNA	09/01/2023	13	DF	BRASILIA	PRAÇA DOS TRE PODERES
6234662	6234433	00.371.038/0001-70	TRANSCOMIN TRANPORTADORA TURISTICA LTDA	290.302.958-05	MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	GAM5451	06/01/2023	SP	SAO PAULO	10/01/2023	42	DF	BRASILIA	CENTRO
6234696	6234309	15.424.841/0001-01	MATRIZ LOCADORA DE VEICULOS E TURISMO EIRELI	291.617.111-87	Maria Gilmar Araujo dias de Freitas	SGN4J44	07/01/2023	DF	BRASILIA	07/01/2023	10	DF	BRASILIA	samambaia
6234699	6234622	00.867.680/0001-45	ASTRA-AGENCIA DE SERVICOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	974.863.458-20	ROSANGELA DE MACEDO SOUZA	AMG1292	06/01/2023	SP	VOTUPORANGA	09/01/2023	39	DF	BRASILIA	BRASILIA
6234703	6235613	63.955.256/0001-72	TRANSPORTADORA FALEIROS LTDA - ME	01.071.179/0001-30	IMPERIO TURISMO LTDA	DBM4326	08/01/2023	SP	FRANCA	16/01/2023	24	DF	BRASILIA	BRASILIA
6234705	6235087	05.233.521/0001-02	BRASIL SUL LINHAS RODOVIARIAS LTDA	455.742.359-00	PEDRO LUIS KURUNCZI	BBT6B25	06/01/2023	PR	LONDRINA	12/01/2023	37	DF	BRASILIA	PRAÇA DOS 3 PODERES
6234709	6235022	00.371.038/0001-70	TRANSCOMIN TRANPORTADORA TURISTICA LTDA	290.302.958-05	MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	EXV1125	06/01/2023	SP	SAO PAULO	10/01/2023	38	DF	BRASILIA	CENTRO
6234712	6234918	22.913.246/0001-97	VIANORTE TRANSPORTES LTDA	904.284.472-87	RODRIGO QUEIROZ BRUNALDI	KOZ5F35	06/01/2023	RO	BURITIS	16/01/2023	40	DF	BRASILIA	CENTRO
6234714	6235227	05.233.521/0001-02	BRASIL SUL LINHAS RODOVIARIAS LTDA	42.530.982/0001-73	ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO	BBS8249	06/01/2023	PR	CORNÉLIO PROCOPIO	10/01/2023	44	DF	BRASILIA	PRAÇA DOS 3 PODERES
6234728	6234571	78.586.674/0001-07	VIAÇÃO GARCIA LTDA	455.742.359-00	PEDRO LUIS KURUNCZI	BBN6956	06/01/2023	PR	LONDRINA	12/01/2023	43	DF	BRASILIA	PRAÇA DOS 3 PODERES
6234735	6234645	78.586.674/0001-07	VIAÇÃO GARCIA LTDA	455.742.359-00	PEDRO LUIS KURUNCZI	BBN4963	06/01/2023	PR	LONDRINA	12/01/2023	44	DF	BRASILIA	PRAÇA DOS 3 PODERES
6234738	6234922	07.391.051/0001-30	SANTA JULIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	507.656.204-72	JOSE DE ARIMATEA FERREIRA	AZY8B63	08/01/2023	DF	BRASILIA	16/01/2023	20	DF	BRASILIA	Aguas Claras -Quadra 206, lote 8, apartamento 1101
6234745	6235142	78.586.674/0001-07	VIAÇÃO GARCIA LTDA	455.742.359-00	PEDRO LUIS KURUNCZI	BDI1A49	06/01/2023	PR	LONDRINA	12/01/2023	29	DF	BRASILIA	PRAÇA DOS 3 PODERES
6234749	6235248	02.836.671/0001-12	TELMO TUR TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA	716.445.550-34	MARIA JANETE RIBEIRO ALMEIDA	OJZ0C36	06/01/2023	RS	SANTA MARIA	10/01/2023	48	DF	BRASILIA	PALACIO DA PLANALTO
6234754	6234406	42.162.631/0001-57	LUPA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	793.914.279-87	ALTAIR VICENTE	LLA8724	06/01/2023	SC	JOINVILLE	11/01/2023	46	DF	BRASILIA	CENTRO
6234778	6235342	05.260.238/0001-70	VIAGENS FERTUR TRANSPORTES TURISTICOS EIRELI	177.662.638-90	ZILDA APARECIDA DIAS	CUA6910	06/01/2023	SP	RIO CLARO	09/01/2023	32	DF	BRASILIA	CITY TOUR
6234784	6234964	01.875.844/0001-49	CITY TOUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA	42.259.016/0001-63	B2 EVENTOS LTDA	ONT9648	07/01/2023	GO	GOIANIA	08/01/2023	30	DF	BRASILIA	CENTRO
6234787	6234387	09.169.349/0001-26	TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	016.910.191-60	CARLOS ALBERTO DE LIMA OLIVEIRA	OVO8567	08/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	42	DF	BRASILIA	CENTRO
6234821	6234466	27.486.182/0001-09	VIACAO AGUIA BRANCA S A	03.971.539/0001-86	SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA	QRD0J86	06/01/2023	ES	VILA VELHA	14/01/2023	45	DF	BRASILIA	CENTRO
6234832	6234442	23.856.927/0001-23	EXPRESSO PRUDENTE LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI - ME	357.950.598-03	MARLON DIEGO DEOLIVEIRA	AUJ2884	06/01/2023	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	16/01/2023	37	DF	BRASILIA	Vila Planalto Acamp Rabêlo
6234840	6234429	17.525.009/0001-19	L. C. J. TRANSPORTES LTDA	618.181.359-49	PAULO HENRIQUE CARVALHO VILLA	LZR2712	06/01/2023	SC	IÇARA	14/01/2023	15	DF	BRASILIA	Centro
6234849	6235019	02.675.312/0001-20	ITIQUIRA TURISMO LTDA	057.271.031-34	ALBERTO TADEU DA SILVA MARTINS DE MELO	OVS7708	09/01/2023	DF	BRASILIA	19/01/2023	40	DF	BRASILIA	GAMA
6234876	6234476	08.427.246/0001-56	TRANSMEGA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	115.490.448-26	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA	NFY5G79	06/01/2023	SP	SAO PEDRO	11/01/2023	46	DF	BRASILIA	CENTRO
6234890	6234467	76.803.766/0001-76	VIACAO SANTANA IAPO LTDA	16.864.075/0001-50	RV DA SILVA SERVIÃ£OS FLORESTAIS LTDA	BEF4D17	06/01/2023	PR	PIRAI DO SUL	09/01/2023	29	DF	BRASILIA	-
6234897	6234677	16.951.036/0001-90	SÃO MATHEUS BADY BASSITT TRANSPORTES E TURISMO LTDA	169.858.598-52	JOAO CARLOS BALDAN	LSN3551	06/01/2023	SP	SAO JOSÉ DO RIO PRETO	11/01/2023	45	DF	BRASILIA	BRASILIA
6234931	6235220	08.427.246/0001-56	TRANSMEGA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	131.065.328-31	MONICA REGINA ANTONIAZI	OLN2A37	06/01/2023	SP	PIRACICABA	09/01/2023	56	DF	BRASILIA	CENTRO
6234936	6234553	03.017.988/0001-90	PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA	39.600.957/0001-04	DOUGLAS E VINICIUS PRODUÃ§Ã•ES ARTISTICAS LTDA	RRL5G18	07/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	23	DF	BRASILIA	CIDADE
6234966	6234624	58.909.417/0001-51	CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	260.716.928-30	SHEILA MANTOVANNI	FKC8G46	06/01/2023	SP	MOJI DAS CRUZES	11/01/2023	40	DF	BRASILIA	SMAS, Trecho 4, Conjunto 5, 6 - Asa Sul, Brasília - DF, 70610-635
6234974	6235323	00.579.954/0001-09	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	623.568.289-15	JOSEFINA TAVARES	BDD9A03	06/01/2023	PR	CURITIBA	12/01/2023	43	DF	BRASILIA	CENTRO

6234984	6234696	26.037.158/0001-20	V A G TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	01.562.359/0001-15	AS TURISMO EIRELLI	ILH4A04	08/01/2023	DF	BRASILIA	16/01/2023	54	DF	BRASILIA	CENTRO
6235003	6234675	32.711.524/0001-87	UNITRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	030.142.296-60	FRANCISMAR APARECIDO SILVA	CVN7984	06/01/2023	MG	ITAJUBA	11/01/2023	43	DF	BRASILIA	CENTRO
6235019	6235021	12.108.069/0001-12	UBERVIP LOCADORA & VIAGENS LTDA - ME	931.616.706-04	MARCELO CAETANO PARREIRA DA SILVA	PYJ6149	07/01/2023	MG	UBERLANDIA	09/01/2023	13	DF	BRASILIA	CENTRO
6235038	6234895	20.235.950/0001-02	LAS-CASAS TRANSPORTES LTDA	058.201.926-56	PatrÃƒÂ©Â-cia dos Santos Alberto Lima	CPG3C95	06/01/2023	MG	BRUMADINHO	09/01/2023	38	DF	BRASILIA	Centro
6235083	6234710	00.867.680/0001-45	ASTRA-AGENCIA DE SERVICOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	214.621.928-90	JEAN FRANCO DE SOUZA	NRB9690	06/01/2023	SP	VOTUPORANGA	13/01/2023	42	DF	BRASILIA	BRASILIA
6235096	6234750	24.576.515/0001-00	NORMARIO CARVALHO DA SILVA EIRELI	691.816.751-00	NORMARIO CARVALHO DIAS	SGP6E26	06/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	12	DF	BRASILIA	recanto das Emas
6235122	6235040	26.675.546/0001-36	RIO TROPICAL TRANSPORTES LTDA	478.439.261-00	YRES GUIMARAES DOS SANTOS	MCZ4364	07/01/2023	GO	RIO VERDE	11/01/2023	43	DF	BRASILIA	QG
6235140	6234737	41.577.078/0001-50	COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS - COOTRANS/ANP	802.619.571-04	José Leandro eneias da Silva	OVS9J99	07/01/2023	DF	BRASILIA	07/01/2023	12	DF	BRASILIA	Brasília DF
6235142	6235345	24.603.754/0001-02	M M E TURISMO LTDA-ME	673.668.800-00	Marisa de Fatima Renner	ISH7A15	06/01/2023	RS	PORTO ALEGRE	13/01/2023	21	DF	BRASILIA	centro
6235166	6235051	44.501.553/0001-01	STAR BUS TURISMO LTDA	729.504.981-91	RAFAEL DA SILVA	HHKSB35	06/01/2023	MG	UBERLANDIA	09/01/2023	42	DF	BRASILIA	BRASILIA
6235181	6235492	02.492.735/0001-05	RODRIGUES E COUTO LTDA	00.213.998/0001-02	Amazon Energy Ltda	AYT0913	07/01/2023	PR	LONDRINA	16/01/2023	42	DF	BRASILIA	centro
6235204	6235072	28.542.511/0001-54	ANGRAMAR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	518.547.677-04	CESAR DUARTE OLIVEIRA CARAPIA	NPG2855	06/01/2023	RJ	ANGRA DOS REIS	09/01/2023	41	DF	BRASILIA	CENTRO
6235209	6234865	05.933.111/0001-74	THW TRANSPORTES ESCOLARES E TURISMO LTDA	868.873.431-34	LUCIENE DE SOUZA LANDIM	RBU0A62	08/01/2023	GO	GOIANIA	08/01/2023	12	DF	BRASILIA	BRASILIA
6235221	6234855	06.089.389/0001-70	VAVA TURISMO LTDA ME	18.125.161/0001-77	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ	LLV2E07	09/01/2023	MG	UNAI	09/01/2023	46	DF	BRASILIA	HMIB/HUB/HRAN/HOSP. DE BASE/RODOVIARIA ANTIGA/HOSP. JOSE ALENCAR
6235241	6234913	46.362.934/0001-74	VIACAO PRIME LTDA	391.829.728-42	RIENY MUNHOZ MARCULA	BTA8J15	06/01/2023	SP	CAMPINAS	09/01/2023	39	DF	BRASILIA	CENTRO
6235248	6234875	04.793.349/0001-89	NOVA CANAA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA	390.413.708-54	MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO	AUVSA87	06/01/2023	SP	MARILIA	12/01/2023	29	DF	BRASILIA	PLANALTO
6235253	6235000	13.923.681/0001-01	SARCELLA & SARCELLA TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	058.863.389-50	Tiago Ruam Sarcella	AWC3D11	06/01/2023	SC	RIO DO SUL	13/01/2023	42	DF	BRASILIA	Centro
6235271	6235693	17.571.899/0001-03	LUCK RECEPTIVO COSTA DO CONDE EIRELI	00.460.120/0001-71	ROGER TURISMO LTDA	QSE5238	07/01/2023	PB	JOAO PESSOA	26/01/2023	49	DF	BRASILIA	ESPLANADA DOS MINISTERIO
6235273	6234920	10.505.795/0001-43	G M S TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELI	804.968.577-20	NELSON ASSUNÇÃO DA SILVA	NRZ2C98	06/01/2023	RJ	CABO FRIO	11/01/2023	44	DF	BRASILIA	CENTRO
6235280	6235237	14.796.451/0001-91	STELMAN TOUR TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME	092.877.697-29	Vera LÃºcia de Souza Brum	RKU2J79	06/01/2023	RJ	MIGUEL PEREIRA	10/01/2023	13	DF	BRASILIA	Quartel General
6235288	6235067	48.748.230/0001-60	BB TRANSPORTE E TURISMO LIMITADA	197.417.138-86	SANDRA NUNES DE AQUINO	FGX6294	07/01/2023	SP	SOROCABA	12/01/2023	44	DF	BRASILIA	QG DO EXERCITO - BASE MILITAR - QGEX - SMU
6235297	6235283	25.528.474/0001-31	EL SHADAI TOUR EIRELI	108.043.166-78	PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	CPJ2393	06/01/2023	MG	BELO HORIZONTE	10/01/2023	54	DF	BRASILIA	CENTRO
6235303	6234970	06.536.715/0001-40	MASSANEIRO TRANSPORTES RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA ME	887.053.409-00	MARILETE DOS SANTOS VARGAS	RXP0I99	06/01/2023	SC	BRUSQUE	13/01/2023	52	DF	BRASILIA	HOTEL BRISTOL
6235305	6234955	78.586.674/0001-07	VIAÇÃO GARCIA LTDA	686.807.919-20	ARIADNE COUTINHO MELLER	BBS3038	07/01/2023	PR	MARINGA	12/01/2023	42	DF	BRASILIA	PRAÇA DOS CRISTAIS
6235323	6235204	17.569.276/0001-98	KAMARINS & CIA LTDA	206.612.582-20	ODIVAN BETCEL BENTES	BBU1D45	06/01/2023	RJ	RIO DE JANEIRO	11/01/2023	37	DF	BRASILIA	CENTRO - PRACA TRES PODERES
6235330	6235246	05.409.927/0001-01	JOCAR TURISMO E TRANSPORTES EIRELI	023.511.448-05	SOLANGE ZANINI	GBK5061	06/01/2023	SP	MIRANDOPOLIS	11/01/2023	41	DF	BRASILIA	SHS, Quadra 02 Bloco H - Asa Sul
6235330	6235246	05.409.927/0001-01	JOCAR TURISMO E TRANSPORTES EIRELI	023.511.448-05	SOLANGE ZANINI	GBK5061	06/01/2023	SP	MIRANDOPOLIS	11/01/2023	41	DF	BRASILIA	SHS, Quadra 02 Bloco H - Asa Sul
6235331	6235169	45.053.883/0001-36	CARVALHO E OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	072.954.596-26	marina aparecida de oliveira	BUS58B5	06/01/2023	MG	ALFENAS	08/01/2023	23	DF	BRASILIA	BRASILIA
6235332	6235032	01.665.323/0001-67	ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	052.329.268-61	JOSE ROBERTO BACARIN	AZZ1590	06/01/2023	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	16/01/2023	41	DF	BRASILIA	BRASILIA
6235335	6235559	19.803.406/0001-30	REAL BROTHER TRANSPORTES LTDA - ME	029.618.490-04	BRUNO SEIDLER	DTB6226	07/01/2023	DF	BRASILIA	16/01/2023	38	DF	BRASILIA	IGREJA BATISTA CAPITAL 407/408 / PLANALTINA
6235347	6235116	42.418.078/0001-70	CATLLEYA TURISMO LTDA	093.100.726-79	BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS	IJG1G07	06/01/2023	MG	BELO HORIZONTE	09/01/2023	49	DF	BRASILIA	BRASILIA
6235358	6234988	00.747.689/0001-12	CIDADE DAS AGUAS TRANSPORTES EIRELI	787.587.346-00	FERNANDES BATISTA RAMOS	HET5I98	06/01/2023	MG	ARAXA	09/01/2023	28	DF	BRASILIA	BRASILIA-DF
6235371	6235127	55.334.262/0001-84	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	356.109.428-70	DYEGO PRIMOLAN ROCHA	GGM7458	06/01/2023	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	17/01/2023	34	DF	BRASILIA	CENTRO
6235377	6235064	29.432.753/0001-58	DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA	273.897.298-56	RUTI MACHADO DA SILVA	KZS5D91	06/01/2023	PR	LOANDA	19/01/2023	29	DF	BRASILIA	CENTRO
6235401	6235446	01.875.844/0001-49	CITY TOUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA	629.061.941-15	ABENAZIO GERALDO DA SILVA JÃƒÂNIOR	OOF4923	08/01/2023	GO	GOIANIA	08/01/2023	48	DF	BRASILIA	CENTRO
6235440	6235247	29.775.941/0001-89	C C BATISTA TURISMO EIRELI	734.553.932-68	ARÃƒO CANDIDO DA SILVA	GUO9C40	06/01/2023	PR	CURITIBA	11/01/2023	41	DF	BRASILIA	VILA PLANALTO ACAMP RABELO
6235442	6235172	08.475.237/0001-30	A.P. DUARTE & CIA LTDA	031.908.800-69	SCHEILA MARIA CASAGRANDA	IXQ2014	06/01/2023	RS	SANTA ROSA	12/01/2023	37	DF	BRASILIA	CENTRO
6235445	6235088	21.814.015/0001-63	CARDEAL VIAGENS E XCURSOES EIRELLI - ME	060.739.736-59	BRUNO CALCAVARI SIMOES	GVP9304	06/01/2023	MG	BELO HORIZONTE	14/01/2023	30	DF	BRASILIA	CENTRO
6235453	6235151	08.751.574/0001-03	M. DE L.B.NOGUEIRA DIAS TURISMO EIRELI	533.444.488-20	GENIVAL JOSE DA SILVA	NWN9996	06/01/2023	SP	RIBEIRAO PRETO	10/01/2023	41	DF	BRASILIA	HOTEL RIVIERA
6235454	6235130	07.531.549/0001-51	RICARDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	075.709.236-50	JUNIA MARIZA BERNARDES	IPT0969	06/01/2023	MG	SAO ROQUE DE MINAS	09/01/2023	29	DF	BRASILIA	CENTRO
6235470	6235105	18.593.759/0001-90	TRANSPASSO FRETAMENTO E TURISMO LTDA	199.189.908-48	Alethea Veruska Soares	CVN9002	06/01/2023	SP	SAO JOSÉ DOS CAMPOS	11/01/2023	42	DF	BRASILIA	Praça dos Cristais
6235471	6235253	32.517.338/0001-01	MINASUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	070.217.656-73	GILMAR AMARAL DINIZ	EOF6D24	06/01/2023	MG	ITAMONTE	09/01/2023	38	DF	BRASILIA	CENTRO
6235476	6235201	07.185.582/0001-77	MONTES CLAROS SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI	017.083.555-37	WAGNER FREIRE FERREIRA FILHO	PLK9C37	07/01/2023	BA	SALVADOR	15/01/2023	41	DF	BRASILIA	CENTRO
6235477	6235120	20.392.367/0001-05	PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07.109.246/0001-45	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	AMF0368	06/01/2023	MG	FRUTAL	07/01/2023	33	DF	BRASILIA	CONCENTRAÇÃO MANIFESTANTES
6235492	6235124	46.325.762/0001-69	JFR TUR TURISMO LTDA	526.651.276-87	JASSON FERREIRA LIMA	QGC5F98	07/01/2023	MG	PARACATU	07/01/2023	19	DF	BRASILIA	CENTRO
6235497	6235335	65.287.369/0001-72	TURISMO ABC LTDA - ME	035.777.926-63	DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI	QXS8E29	06/01/2023	MG	BELO HORIZONTE	09/01/2023	38	DF	BRASILIA	CENTRO

6235508	6235419	20.392.367/0001-05	PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07.109.246/0001-45	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	CUB4427	07/01/2023	MG	FRUTAL	09/01/2023	11	DF	BRASILIA	CONCENTRAÇÃO MANIFESTANTES
6235528	6235282	24.437.275/0001-55	CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI	076.480.296-85	FRANCIELY SULAMITA DE FARIA	AKW2608	06/01/2023	MG	NOVA PONTE	09/01/2023	36	DF	BRASILIA	QGEX
6235536	6235214	26.607.469/0001-87	TITAN TURISMO EIRELI	29.646.682/0001-96	PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI	AUM3J92	06/01/2023	MT	RONDONOPOLIS	10/01/2023	46	DF	BRASILIA	CENTRO
6235538	6235206	35.775.067/0001-82	AUTOVIACAO TRIPLO X LTDA	304.851.458-98	JORGE RODRIGUES CUNHA	EOF7H98	06/01/2023	SP	CAMPINAS	09/01/2023	29	DF	BRASILIA	LARGO DO ROSARIO
6235557	6235264	95.427.860/0001-12	EXPRESSO SINIMBU LTDA	229.633.320-68	MARLENE RECKZIEGEL	IYR1962	06/01/2023	RS	SANTA CRUZ DO SUL	13/01/2023	29	DF	BRASILIA	CENTRO
6235561	6235245	23.083.281/0001-99	GET CARS BR TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA	368.259.368-32	DANIEL SOARES NASCIMENTO	NZS2G20	06/01/2023	SP	SAO PAULO	09/01/2023	45	DF	BRASILIA	CENTRO
6235570	6235361	07.492.727/0001-82	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE PESSOAL DE MINAS GERAIS - CTESPMG	108.043.166-78	Pablo Henrique da Silva Santos	CYB3674	06/01/2023	MG	BELO HORIZONTE	09/01/2023	33	DF	BRASILIA	CENTRO
6235577	6235353	12.414.899/0001-78	FORTE LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA ME	32.273.594/0001-09	Kal Transportes e Turismo	HWM1D49	08/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	36	DF	BRASILIA	Santa Maria
6235580	6235276	47.759.204/0001-74	E. MACIEL DE BARROS & CIA LTDA	258.152.428-61	erlon paliotta ferrite	AYL1H84	06/01/2023	SP	PENAPOLIS	10/01/2023	37	DF	BRASILIA	brasilia
6235589	6235272	04.010.759/0001-06	TRANSPORTES BARTZ EIRELI	88.664.024/0001-96	AECA	FKE1H18	07/01/2023	RS	ESTRELA	16/01/2023	12	DF	BRASILIA	CENTRO
6235592	6237052	19.803.406/0001-30	REAL BROTHER TRANSPORTES LTDA - ME	226.533.841-91	EVA DE JESUS BORGES FREITAS	DTC6J05	09/01/2023	DF	BRASILIA	17/01/2023	23	DF	BRASILIA	PLANALTINA
6235606	6235286	16.864.411/0001-65	MARETHUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	02.194.289/0001-52	INVENTARIUM SERVICOS DE ESTOQUE EIRELI	ONR7426	07/01/2023	GO	GOIANIA	07/01/2023	10	DF	BRASILIA	RODOVIARIA PLANO PILOTO
6235610	6235311	21.193.084/0001-05	AM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	673.174.481-68	JOSIANY SIMAS	PBX0J19	06/01/2023	MT	CUIABA	11/01/2023	49	DF	BRASILIA	CENTRO
6235616	6235305	29.277.411/0001-00	HS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	898.854.651-20	Antonia Buffet	KDJ0402	07/01/2023	GO	GOIANIA	08/01/2023	46	DF	BRASILIA	NET LIVE HALL
6235619	6235313	19.942.082/0001-11	JOSIANE PATRICIA FERREIRA SILVA EIRELI - ME	456.217.628-86	Willian Bonfim Norte	ATL0905	06/01/2023	SP	LINS	08/01/2023	42	DF	BRASILIA	Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900
6235621	6235299	05.491.358/0001-88	DELGADO TUR TRANSPORTES, VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	781.733.531-15	Iza Maria Aquino Ratier	NRQ4749	06/01/2023	MS	CAMPO GRANDE	11/01/2023	20	DF	BRASILIA	BRASILIA
6235629	6235312	29.277.411/0001-00	HS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	898.854.651-20	Antonia Buffet	LNB1B23	07/01/2023	GO	GOIANIA	08/01/2023	46	DF	BRASILIA	NET LIVE HALL
6235641	6235370	05.218.584/0001-90	SAO CRISTOVAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	862.420.401-15	MARCELO GAMARRA PERALTA	HTP0F77	07/01/2023	MS	NAVIRAI	11/01/2023	20	DF	BRASILIA	BRASILIA - CAPITAL
6235647	6235340	26.607.469/0001-87	TITAN TURISMO EIRELI	098.774.428-33	SERGIO PORTUGAL MENDES	HTP9E63	06/01/2023	PA	ALTAMIRA	19/01/2023	23	DF	BRASILIA	CAPITAL
6235655	6235360	12.909.888/0001-69	RC QUEDA MUSSA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	195.050.808-08	MARCIA REGINA RODRIGUES	EFO0950	06/01/2023	SP	RIBEIRAO PRETO	09/01/2023	31	DF	BRASILIA	CENTRO
6235656	6235363	02.516.866/0001-85	DIGITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP	048.035.439-17	GISELLE DOS SANTOS GREIN	HGJ1667	06/01/2023	SC	ITAJAI	12/01/2023	42	DF	BRASILIA	BRASILIA -DF
6235663	6235367	07.794.395/0001-90	TRANSPORTES NOVASUL LTDA	484.992.260-00	DANIEL FOCHEZATTO	IRM1C44	07/01/2023	RS	CAXIAS DO SUL	11/01/2023	45	DF	BRASILIA	CENTRO
6235667	6235642	76.367.069/0001-10	FLORIPA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	04.850.455/0001-57	BRS00 TRANSPORTES	JDP8C22	07/01/2023	SC	FLORIANOPOLIS	12/01/2023	48	DF	BRASILIA	Centro
6235674	6235362	20.246.049/0001-36	TERRA NOVA TRANPORTE E TURISMO EIRELI - ME	819.999.921-72	Vilmar Alves Ribeiro	PBV9C00	07/01/2023	GO	GOIANIA	08/01/2023	13	DF	BRASILIA	Centro
6235684	6235394	26.607.469/0001-87	TITAN TURISMO EIRELI	704.817.571-04	ANA JULIA SIQUEIRA	GPZ5A44	06/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	28	DF	BRASILIA	CENTRO
6235689	6235413	11.777.005/0001-41	PRISMA TOUR E PASSEIOS EIRELI	130.522.504-00	LUZIMAR FERREIRA DE LIMA	MSD8D25	07/01/2023	RN	NATAL	15/01/2023	30	DF	BRASILIA	BRASILIA-DF
6235694	6235627	46.614.496/0001-94	GONCALVES VIAGENS E LOGISTICA LTDA	059.152.116-40	FERNANDO HENRIQUE ALMEIDA VALADARES	DBC3D06	07/01/2023	MG	IPATINGA	11/01/2023	59	DF	BRASILIA	Planalto Central
6235711	6235414	19.534.019/0001-46	AGUIA DO SUL TRANSPORTADORA TURISTICA EIRELI	025.470.041-19	Camila Colman Gonçalo	MBT6D48	07/01/2023	MS	CORUMBA	10/01/2023	46	DF	BRASILIA	CENTRO
6235714	6235421	14.626.417/0001-79	ZAPVAN LOCADORA DE VANS E ONIBUS LTDA - ME	003.203.648-52	JOSÉ CARLOS PIMENTEL	EHT2Z50	07/01/2023	PR	CURITIBA	11/01/2023	36	DF	BRASILIA	CENTRO
6235717	6235415	09.346.928/0001-05	STAR WORLD TRANSPORTE E TURISMO LTDA	409.133.038-01	THAIS DIAS ARAÚJO	LMC9H28	07/01/2023	SP	PRAIA GRANDE	11/01/2023	45	DF	BRASILIA	ESTACIONAMENTO
6235721	6235420	36.209.272/0001-43	RABBITTUR TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI	003.203.648-52	JOSE CARLOS PIMNETEL	BUS6D57	07/01/2023	PR	CURITIBA	13/01/2023	46	DF	BRASILIA	CENTRO
6235734	6235432	18.788.441/0001-65	VIAAR E CIA TOUR EIRELI	01.956.134/0001-43	NILO TOZZO DISTRIBUIDORA LTDA	NRZ1D24	09/01/2023	SC	CHAPECO	13/01/2023	28	DF	BRASILIA	BRASILIA
6235759	6235458	09.248.789/0001-79	CANTELLI TUR LTDA	682.652.719-72	ANGELA COLUSSI	JML7H79	07/01/2023	SC	CAÇADOR	10/01/2023	16	DF	BRASILIA	BRASILIA
6235798	6235488	12.082.979/0001-73	GILNEI PEDRINHO BASSO CIA LTDA	75.025.734/0001-24	MADEREIRA EK	MKY3242	07/01/2023	SC	MAFRA	11/01/2023	20	DF	BRASILIA	CENTRO
6235817	6235519	10.280.179/0001-31	SANTOS TURISMO LTDA - ME	327.157.496-00	JOSÉ MARCIO DE SIMONI SILVEIRA	PXM1759	07/01/2023	MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	10/01/2023	26	DF	BRASILIA	HOTEL
6235835	6235563	07.794.024/0001-09	VIA LUXO LOCACOES DE VEICULOS E TURISMO LTDA	310.131.848-31	JOSÃ‰ WAGNER VIEIRA	NRD3030	07/01/2023	CE	FORTALEZA	12/01/2023	55	DF	BRASILIA	HOTEL
6235843	6235883	23.097.892/0001-96	VIACAO PAINS EIRELI - EPP	798.881.866-04	WANDERSOM ALVES TEIXEIRA	MET8976	07/01/2023	MG	ARCOS	09/01/2023	22	DF	BRASILIA	ESTACIONAMENTO
6235850	6235546	29.106.483/0001-95	HD CH TURISMO DE BACAXA LTDA	090.648.747-19	AMANDA LIMA MATIAS MONTEIRO	EKH8C00	07/01/2023	RJ	RIO DE JANEIRO	10/01/2023	44	DF	BRASILIA	CENTRO
6235853	6235763	00.252.663/0001-01	TRANSGIRO TURISMO E VIAGENS LTDA	005.882.919-94	SIDNEIA BRABDT	BCH8879	07/01/2023	PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	12/01/2023	35	DF	BRASILIA	CENTRO
6235862	6235745	09.547.990/0001-57	SANTA MARIA TURISMO LTDA	054.785.939-23	DANIELSON WEBER	JDO8A24	07/01/2023	PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	12/01/2023	43	DF	BRASILIA	CAPITAL
6235864	6235566	10.680.547/0001-39	VALETUR TRANSPORTES LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	291.639.548-26	LOUI PARMA CARVALHO	EOD9F73	07/01/2023	SP	GUARATINGUETA	11/01/2023	59	DF	BRASILIA	city tour
6235874	6235554	12.356.306/0001-64	BRASILIA LOCADORA E TURISMO LTDA	21.887.103/0001-95	SANILTUR TURISMO E LOCAÇÕES EIRELI	EPI0A74	08/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	19	DF	BRASILIA	AEROPORTO
6235893	6235740	38.133.541/0001-60	COOPERATIVA BRASIL CENTRAL DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO - CBCTCR	022.824.091-32	LEONARDO VILELE SA	IKF8F74	08/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	44	DF	BRASILIA	SANTA MARIA
6235906	6235583	41.577.078/0001-50	COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS - COOTRANS/ANP	888.011.441-72	ALYSSON FLORENCIO BEZERRA	AWZ6867	08/01/2023	GO	GOIANIA	08/01/2023	2	DF	BRASILIA	Brasília DF
6235916	6235622	08.352.952/0001-86	EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	42.150.664/0017-44	VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇOES E FERROVIAS S.A.	RCY9B87	08/01/2023	MG	PARACATU	10/01/2023	7	DF	BRASILIA	AEROPORTO DE BRASILIA
6235938	6235644	21.887.103/0001-95	SANILTUR TURISMO E LOCACOES EIRELI	30.568.958/0001-44	suzane bernardo borges	JKB3993	07/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	14	DF	BRASILIA	CENTRO
6235939	6235669	76.879.170/0001-50	EMPRESA DE ÔNIBUS TRANSGIRO LTDA - EPP	616.286.549-53	JORGINHO CARDOSO DE ZEVEDO	OOM9E56	07/01/2023	PR	SAO MIGUEL DO IGUAÇU	12/01/2023	38	DF	BRASILIA	CENTRO
6235940	6235647	29.277.411/0001-00	HS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	18.198.897/0001-75	IGREJA DE DEUS NO BRASIL	NDC8E56	07/01/2023	GO	GOIANIA	08/01/2023	48	DF	BRASILIA	IDBRIACHOFUNDO
6235942	6235732	08.254.852/0001-17	TRANSPONEY TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP	025.512.788-05	WALTER PARREIRA	EPU1632	07/01/2023	SP	SAO VICENTE	15/01/2023	18	DF	BRASILIA	CENTRO
6235950	6235999	09.303.311/0001-02	ZUCO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	029.884.476-16	ELAINE FRANCE SILVA DOANDA FRANÇA	GVQ8D69	07/01/2023	MG	PEDRO LEOPOLDO	10/01/2023	50	DF	BRASILIA	CENTRO
6235955	6236484	26.607.469/0001-87	TITAN TURISMO EIRELI	21.540.626/0001-60	SUL AMERICA TRANSPORTES	AWW3J41	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	20	DF	BRASILIA	CENTRO
6235958	6235665	19.502.990/0001-94	LOCVAN - LOCADORA E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS-EIRELI - ME	019.838.081-05	CARLOS LEONARDO MENESES	REC6F68	07/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	16	DF	BRASILIA	SHA CONJUNTO 07 CHACARA 26 PARK WAY
6235960	6235767	04.451.370/0001-04	SURFACE LOCAÇÃO DE VEICULOS E TURISMO LTDA - ME	03.695.573/0001-75	Travessia Ecoturismo LTDA-ME	PRM9879	07/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	15	DF	BRASILIA	Aeroporto JK

6235975	6235678	19.502.990/0001-94	LOCVAN - LOCADORA E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS-EIRELI - ME	20.136.371/0001-02	BELLA MIX COMERCIO DE COSMETICOS E SERVIÇOS LTDA	REV8H50	08/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	12	DF	BRASILIA	QSA 20 CASA 20
6235990	6236089	00.848.957/0001-92	FAMTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	008.434.872-08	HAYDEE ADRIANE MONTEIRO DA SILVA	OTS7905	07/01/2023	PA	PARAGOMINAS	13/01/2023	51	DF	BRASILIA	CENTRO
6235996	6235743	00.252.663/0001-01	TRANSGIRO TURISMO E VIAGENS LTDA	627.516.469-72	SIDERIO INACIO RAMBO	ATR3J10	07/01/2023	PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	12/01/2023	26	DF	BRASILIA	CENTRO
6236006	6235733	03.683.902/0001-68	CARRASCO & AZEVEDO LTDA	117.279.788-97	NIVEA ALVES C. AZEVEDO	BCM8344	07/01/2023	MS	CHAPADAO DO SUL	11/01/2023	15	DF	BRASILIA	POUSADA DF
6236008	6235757	07.951.983/0001-90	EMPRESA FLORESTA TURISMO LTDA	191.543.548-03	ANDREA BAPTISTA	EJY9756	07/01/2023	SP	BIRIGUI	11/01/2023	44	DF	BRASILIA	CENTRO
6236047	6235899	04.736.704/0001-88	EUMARTUR LTDA	038.422.026-60	ROSEMI APARECIDA DA SILVA PEREIRA	QUM4500	07/01/2023	MG	ITAUNA	09/01/2023	54	DF	BRASILIA	BRASILIA
6236052	6236064	36.443.720/0001-79	ANDERSON ALEXANDRE MARTINS TRANSPORTE RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS EIRELI	484.501.706-72	francisco donizete da silva	KRD7696	07/01/2023	MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	10/01/2023	43	DF	BRASILIA	Centro
6236057	6235783	03.731.011/0001-30	J.S.C DA SILVA EIRELI - ME	072.475.711-28	GUILHERME CARVALHO DE JESUS	OVT0H40	07/01/2023	DF	BRASILIA	09/01/2023	13	DF	BRASILIA	00108-BRASILIA
6236075	6235860	11.672.044/0001-84	LORD TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELI	004.231.641-39	RODRIGO DE SOUZA LINS	LVH9450	07/01/2023	MS	CAMPO GRANDE	13/01/2023	43	DF	BRASILIA	BRASILIA
6236084	6236094	07.230.140/0001-03	TRANS BATOCO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	001.839.806-54	aline leal bastos morais de barros	KWV4J35	07/01/2023	MG	MONTES CLAROS	10/01/2023	42	DF	BRASILIA	brasilia
6236129	6235922	33.115.482/0001-84	W A TRANSPORTE E TURISMO LTDA	302.020.352-04	Yette Santos Soares Nogueira	HIT9F39	07/01/2023	TO	PALMAS	15/01/2023	44	DF	BRASILIA	CENTRO
6236132	6235866	13.904.391/0001-10	W V TRANSPORTES EIRELI	885.525.861-34	Cristiano de sousa dutra	REE2E23	07/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	10	DF	BRASILIA	Brasilia
6236135	6235885	44.308.297/0001-22	TRANSPORTADORA VAZ LTDA	064.749.889-83	JONATA LUIZ BATISTA	IKE7F91	07/01/2023	SC	GASPAR	11/01/2023	38	DF	BRASILIA	VILA PLANALTO ACAMP RABELO S/N
6236147	6235873	41.577.078/0001-50	COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS - COOTRANS/ANP	910.471.295-15	ELIZANGELA LESSA DE SOUZA CARDOSO	FPC7H66	08/01/2023	GO	SENADOR CANEDO	08/01/2023	15	DF	BRASILIA	Brasília DF
6236148	6235936	20.206.173/0001-78	EXPRESSO DINIZ LTDA	161.820.066-68	OIDES RODRIGUES SILVA JUNIOR	HFL6981	07/01/2023	MG	CURVELO	10/01/2023	20	DF	BRASILIA	ACAMPAMENTO QGEX
6236158	6235977	12.059.213/0001-78	PAULO SERGIO BATISTA EIRELI	46.718.404/0001-16	WANDERLEI DE ABREL FREIRE	IKU5312	07/01/2023	MG	ALFENAS	17/01/2023	27	DF	BRASILIA	CENTRO
6236162	6235953	33.115.482/0001-84	W A TRANSPORTE E TURISMO LTDA	775.285.496-49	Orlando Martins do Amaral Junior	FWL6B40	07/01/2023	TO	PALMAS	15/01/2023	42	DF	BRASILIA	CENTRO
6236180	6235943	31.074.585/0001-18	TOP BRASILIA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	005.821.599-97	REGINALDO DOS SANTOS	IYW5C01	08/01/2023	DF	BRASILIA	17/01/2023	55	DF	BRASILIA	CENTRO
6236188	6235926	18.581.367/0001-01	ZUMIR & SOUZA TRANSPORTES LTDA	327.916.228-96	ALEX MIRANDA FERREIRA	FYN7820	07/01/2023	SP	CAPAO BONITO	10/01/2023	14	DF	BRASILIA	EIXO MONUMENTAL
6236194	6235939	04.736.704/0001-88	EUMARTUR LTDA	122.471.158-02	MAGDA ELIANA LIMA	PVS5910	07/01/2023	MG	DIVINOPOLIS	11/01/2023	50	DF	BRASILIA	BRASILIA
6236200	6235945	82.554.775/0001-73	ALIANÇA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME	367.157.658-80	Diego Oki Silva	BDJ0I64	07/01/2023	PR	CURITIBA	12/01/2023	12	DF	BRASILIA	Hotel Centro
6236205	6235964	03.340.967/0001-00	EXPRESSO NOVA BARRA TURISTICA LTDA	12.144.461/0001-17	AGT TURISMO EIRELI	BWY4J92	07/01/2023	RJ	VOLTA REDONDA	09/01/2023	44	DF	BRASILIA	CENTRO
6236216	6235976	35.605.748/0001-00	TRANSPORTE E TURISMO CONTINI EIRELI	054.156.289-40	FABRICIA FRANCISCO GHELLERE CORREA	MDC5746	07/01/2023	SC	BLUMENAU	12/01/2023	15	DF	BRASILIA	BRASILIA
6236221	6236017	37.305.467/0001-50	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS BRAZ UNIPESSOAL LTDA	41.142.000/0001-03	RENATO SOUZA SANTOS TURISMO	JHX1073	07/01/2023	DF	BRASILIA	17/01/2023	61	DF	BRASILIA	BRASILIA
6236229	6236011	25.284.500/0001-23	BETO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME	190.964.728-45	Marcos Antonio da Silva	LPN4D38	07/01/2023	SP	BAURU	12/01/2023	35	DF	BRASILIA	RESIDENCIAL HELIO RABELO
6236242	6235979	47.759.204/0001-74	E. MACIEL DE BARROS & CIA LTDA	058.302.998-10	ANA CLAUDIA BERTOCCO ESTRELA CALEGARI	OSA8F75	07/01/2023	SP	ARAÇATUBA	13/01/2023	41	DF	BRASILIA	BRASILIA
6236248	6236060	08.820.401/0001-08	CEZAR C DE FARIAS EIRELI	23.374.531/0001-40	FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS FETRAM	MRR5I95	07/01/2023	BA	BARREIRAS	11/01/2023	42	DF	BRASILIA	CENTRO
6236269	6236038	37.305.467/0001-50	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS BRAZ UNIPESSOAL LTDA	30.568.958/0001-44	SUZANE BERNARDO BORGES ME	HWW3059	09/01/2023	DF	BRASILIA	17/01/2023	42	DF	BRASILIA	BRASILIA
6236274	6236037	31.431.202/0001-11	CLAUDIO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA	601.910.231-91	SANDRO MELO MEDEIROS	GVE3C76	08/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	23	DF	BRASILIA	Brasília-DF
6236280	6236015	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	48.552.305/0001-32	EXCELLENCE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	MWL2424	08/01/2023	DF	BRASILIA	11/01/2023	35	DF	BRASILIA	TAGUATINGA NORTE
6236296	6236050	21.544.384/0001-83	RONNY TRANSPORTES LTDA	069.568.008-02	IVAM ALCANTRA FRANCO	BXG0I73	07/01/2023	MG	UBERLANDIA	08/01/2023	43	DF	BRASILIA	CENTRO
6236303	6236069	31.431.202/0001-11	CLAUDIO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA	886.422.751-20	ANTONIA JORGIANA ALVES VIEIRA DE MATOS	KQB0845	08/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	27	DF	BRASILIA	TAGUATINGA DF
6236312	6236063	13.379.855/0001-17	L & R TRANSPORTES LTDA.	955.031.371-91	Kenia Barcelos Artuzi	PUH2649	08/01/2023	GO	GOIANIA	08/01/2023	13	DF	BRASILIA	CENTRO
6236314	6236552	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	696.478.871-91	LIGIA PEREIRA DA SILVA VERAS	CZZ9707	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	30	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6236316	6236499	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	163.757.846-62	LINDEMBERG ARAUJO E SILVA	GVE9B67	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	43	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6236318	6236547	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	449.276.656-15	IOLANDA COELHO COUTINHO	MIL1B10	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	37	DF	BRASILIA	PLANALTINA - DF
6236319	6236077	24.095.599/0001-52	PREMIUM TUR LOCADORA LTDA	38.356.494/0001-14	LUCIANO DOS SANTOS LEMOS	MER3G19	08/01/2023	GO	GOIANIA	08/01/2023	30	DF	BRASILIA	CENTRO
6236321	6236509	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	335.321.411-91	VERA MARIA COUTINHO	EVC6J34	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	44	DF	BRASILIA	PLANALTINA - DF
6236323	6236507	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	29.752.022/0001-90	ANA K. TRANSPORTES E SERVIÃTIOS EIRELI	CGR7D68	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	42	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6236324	6236511	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	709.612.471-34	SINDOMAR FERREIRA DA SILVA PAIVA	CGR7C83	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	40	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6236329	6236514	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	709.612.471-34	SINDOMAR FERREIRA DA SILVA PAIVA	EVC7B10	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	49	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6236330	6236543	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	026.993.681-56	IALA SANTOS SANTANA	COM7222	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	40	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6236332	6236518	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	449.276.656-15	OTANIEL ALVES DE SOUSA	IKS2G38	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	26	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6236333	6236085	33.500.143/0001-11	DANTUR TRANSPORTES EIRELI	057.406.296-32	CRISTIANE APARECIDA MACHADO DA SILVA	CZB0D64	07/01/2023	MG	UBERABA	12/01/2023	30	DF	BRASILIA	centro
6236335	6236522	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	392.505.201-15	MARIA NEUMA DE SOUSA	CGR7D57	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	40	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6236336	6236526	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	009.652.961-05	MANOEL PONTES PEREIRA	CGR7C53	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	42	DF	BRASILIA	PLANALTINA - DF
6236338	6236535	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	222.896.151-53	LURDES DIVINA N. DA SILVA	EVC7A62	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	47	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6236341	6236527	27.071.664/0001-06	A. W. C. TURISMO LTDA - EPP	244.950.931-34	MARIA GERALDA DE SOUSA	CGR7373	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	46	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6236343	6236533	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	583.911.931-87	WESLEY DA CRUZ SOUSA	JJZ4C24	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	40	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6236344	6236579	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	000.385.891-09	FABIOLA CAVALCANTE FERREIRA	AXL2F35	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	42	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6236375	6236127	22.613.126/0001-74	IGAPO SUL - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	00.213.998/0001-02	AMAZON ENERGY LTDA	AUV1254	07/01/2023	PR	LONDRINA	16/01/2023	42	DF	BRASILIA	Brasília
6236388	6236132	02.233.441/0001-69	BOA VIAGEM TURISMO LTDA	046.369.061-36	HENRIQUE PEREIRA FRANCO	CZC0899	07/01/2023	MG	ITUIUTABA	09/01/2023	29	DF	BRASILIA	BRASILIA
6236391	6236126	14.373.458/0001-09	RIACHINHO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA	084.209.141-69	José Henrique Araujo Aguiar Coelho	AYR4G17	08/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	11	DF	BRASILIA	posto nenens taguatinga
6236393	6236180	04.553.820/0001-61	TRANSPORTADORA OSVALDO DE FRANCA & CIA LTDA	306.902.888-83	jeanfrander talmel de araujo	DBM4201	07/01/2023	SP	FRANCA	09/01/2023	60	DF	BRASILIA	hotel centro
6236395	6236370	02.939.124/0001-62	CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA	269.358.828-69	CLARIS SIMONE MAGALHAES	FGZ0200	08/01/2023	SP	CAMPINAS	14/01/2023	29	DF	BRASILIA	PRAÇA DOS TRES PODERES
6236398	6236141	14.373.458/0001-09	RIACHINHO TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA	067.805.371-52	FILIPE ANTONIO ALVES DA SILVA	IAI6813	08/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	27	DF	BRASILIA	posto itiquira planaltina
6236399	6237009	33.661.932/0001-34	ROTA FEDERAL VIAGENS E TURISMO EIRELI	226.533.841-91	EVA DE JESUS BORGES FREITAS	JDP8I82	09/01/2023	DF	BRASILIA	17/01/2023	57	DF	BRASILIA	PLANALTINA
6236410	6236183	04.553.820/0001-61	TRANSPORTADORA OSVALDO DE FRANCA & CIA LTDA	306.902.888-83	jeanfrander talmel de araujo	FQK2007	07/01/2023	SP	FRANCA	09/01/2023	52	DF	BRASILIA	hotel centro
6236423	6236174	46.325.762/0001-69	JFR TUR TURISMO LTDA	526.651.276-87	JASSON FERREIRA LIMA	QGC5F98	08/01/2023	MG	PARACATU	08/01/2023	17	DF	BRASILIA	CENTRO

6236429	6236176	13.026.678/0001-95	ULTRAVAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME	472.808.878-21	CAIO SILVA BOGAR	DGY3224	08/01/2023	SP	RIBEIRAO PRETO	10/01/2023	9	DF	BRASILIA	CENTRO
6236431	6236261	34.712.022/0001-04	MOBUZZ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	01.504.603/0001-93	Fox agencia de viagens e turismo	MIL9C37	07/01/2023	SC	BLUMENAU	12/01/2023	27	DF	BRASILIA	centro
6236445	6236204	21.155.267/0001-28	JULIANA PEIXOTO DANTAS SANTANA EIRELI - ME	341.473.141-04	ADALBERTO CARVALHO SANTANA	ONC8159	08/01/2023	GO	COCALZINHO DE GOIAS	08/01/2023	15	DF	BRASILIA	BRASILIA
6236451	6236205	26.910.406/0001-03	LOCADORA DE VEICULOS SILVA EIRELI	590.491.031-20	LINDOMAR LUIZ CARNEIRO	OGL1701	08/01/2023	GO	PIRACANJUBA	08/01/2023	10	DF	BRASILIA	ESPLANADA
6236453	6236226	38.133.541/0001-60	COOPERATIVA BRASIL CENTRAL DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO - CBCTCR	047.203.041-84	RAFAEL FEREIRA DE SOUSA	HXY3G64	09/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	44	DF	BRASILIA	SANTA MARIA
6236454	6236215	21.887.103/0001-95	SANILTUR TURISMO E LOCACOES EIRELI	659.233.911-04	wendel ferreira da cunha	JKB3993	08/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	15	DF	BRASILIA	Taguatinga
6236463	6236251	36.813.099/0001-98	CHAVES & CHAVES TRANSPORTES LTDA	922.991.641-20	EVALDO ALVES CHAVES	DJB4201	08/01/2023	GO	GOIANIA	08/01/2023	38	DF	BRASILIA	QUARTEL GENERAL
6236468	6236234	13.551.331/0001-61	ELITE CLASS TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA	583.843.401-53	JULIA PEREIRA DE ARAUJO	CPI9314	08/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	23	DF	BRASILIA	Taguatinga
6236514	6236290	19.289.764/0001-77	EXATO SERVICOS EM GERAL EIRELI	245.763.011-87	Amilton Barbosa Piazzarollo	AME2C91	08/01/2023	GO	ANAPOLIS	08/01/2023	45	DF	BRASILIA	Centro
6236519	6236304	38.133.541/0001-60	COOPERATIVA BRASIL CENTRAL DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO - CBCTCR	10.377.548/0001-09	RAISSA TURISMO	CLJ6J09	08/01/2023	DF	BRASILIA	08/01/2023	32	DF	BRASILIA	CENTRO
6236527	6236299	19.289.764/0001-77	EXATO SERVICOS EM GERAL EIRELI	245.763.011-87	Amilton Barbosa Piazzarollo	SCF7D25	08/01/2023	GO	ANAPOLIS	08/01/2023	15	DF	BRASILIA	Centro
6236532	6236305	15.181.923/0001-64	FDA LOGISTICA & TRANSPORTE LTDA	707.654.951-47	DANILO RODRIGUES SILVA	BAQ9I99	08/01/2023	DF	BRASILIA	09/01/2023	12	DF	BRASILIA	ASA SUL
6236583	6236375	23.097.892/0001-96	VIACAO PAINS EIRELI - EPP	821.511.726-00	NEIDE XAVIER DA SILVA	MFS2496	08/01/2023	MG	FORMIGA	11/01/2023	38	DF	BRASILIA	ESTACIONAMENTO
6236584	6236368	34.524.286/0001-26	J M R CORDEIRO EIRELI	42.509.085/0001-88	ALVES TRANSPORTES LTDA	OMJ1003	08/01/2023	MG	ARAPORA	09/01/2023	9	DF	BRASILIA	HOSPEDAGEM TRANSLADOS ENTRE OS PONTOS TURISTICOS
6236593	6236386	38.133.541/0001-60	COOPERATIVA BRASIL CENTRAL DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO - CBCTCR	584.151.811-91	JUSCIVAN RIBEIRO JARDIM	GSV2201	09/01/2023	DF	BRASILIA	16/01/2023	47	DF	BRASILIA	PLANALTINA DF
6236644	6236525	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	449.276.656-15	IOLANDA COELHO COUTINHO	CGR7319	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	37	DF	BRASILIA	PLANALTINA-DF
6236645	6236540	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	417.161.831-20	BENEVIDES CAVALCANTE LEITÃƉÂ³O	NDC9C46	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	38	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6236646	6236449	38.133.541/0001-60	COOPERATIVA BRASIL CENTRAL DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO - CBCTCR	022.824.091-32	LEONARDO VILELA SA	LOT4348	08/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	42	DF	BRASILIA	SANTA MARIA
6236713	6236554	08.955.624/0001-74	R N FERREIRA LTDA	004.231.641-39	RODRIGO DE SOUZA LINS	HRO7D56	08/01/2023	GO	ANAPOLIS	15/01/2023	43	DF	BRASILIA	CENTRO
6236735	6236558	38.133.541/0001-60	COOPERATIVA BRASIL CENTRAL DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO - CBCTCR	022.824.091-32	LEONARDO VILELA SA	ARB3107	08/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	43	DF	BRASILIA	SANTA MARIA
6236739	6236559	08.397.819/0001-46	ADRIANO FERREIRA PAULINO TRANSPORTES EIRELI	482.365.318-13	VALDEMIR VERÍSSIMO	BZG1840	09/01/2023	SP	SAO PAULO	12/01/2023	17	DF	BRASILIA	MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
6236740	6236615	23.471.922/0001-82	CEZAR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME	100.327.749-74	MAYARA ZIMMERMANN	CPG9A86	08/01/2023	SC	GASPAR	12/01/2023	31	DF	BRASILIA	CENTRO
6236746	6236585	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	335.321.411-91	VERA MARIA COUTINHO	LTI0B15	08/01/2023	DF	BRASILIA	10/01/2023	40	DF	BRASILIA	PLANALTINA - DF
6236798	6236709	00.371.038/0001-70	TRANSCOMIN TRANPORTADORA TURISTICA LTDA	290.302.958-05	MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ	EZP3404	08/01/2023	SP	SAO PAULO	12/01/2023	43	DF	BRASILIA	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
6236812	6236724	17.869.905/0001-03	ATITUDE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	03.990.382/0001-36	CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO	GSV2188	08/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	40	DF	BRASILIA	BRASÍLIA-DF
6236827	6236658	34.705.080/0001-00	LEAL & TRANSPORTE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI	016.910.191-60	CARLOS ALBELTO DE LIMA OLIVEIRA	FBB1E03	09/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	33	DF	BRASILIA	SAMAMBAIA
6236844	6236687	34.705.080/0001-00	LEAL & TRANSPORTE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI	016.910.191-60	CARLOS ALBELTO DE LIMA OLIVEIRA	MQM2F66	09/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	44	DF	BRASILIA	SANTA MARIA
6236847	6236740	45.053.883/0001-36	CARVALHO E OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	072.954.596-26	MARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	BUS5B85	08/01/2023	MG	ALFENAS	10/01/2023	23	DF	BRASILIA	Brasilia
6236868	6236703	34.705.080/0001-00	LEAL & TRANSPORTE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI	016.910.191-60	CARLOS ALBELTO DE LIMA OLIVEIRA	CSK2J39	09/01/2023	DF	BRASILIA	13/01/2023	44	DF	BRASILIA	SANTA MARIA
6236869	6236705	44.896.537/0001-57	DOMINGUINHOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA	000.654.331-65	DEGINANE LOPES GUALBERTO SALGADO	OVT1F68	09/01/2023	DF	BRASILIA	11/01/2023	15	DF	BRASILIA	PLANALTINA
6236900	6236754	03.675.276/0001-68	JAN TUR - TRANSPORTE E TURISMO LTDA	035.434.409-93	CARLOS EDUARDO KUHL	NBJ9F35	08/01/2023	PR	CURITIBA	13/01/2023	28	DF	BRASILIA	CENTRO
6236930	6236772	13.551.331/0001-61	ELITE CLASS TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA	022.824.091-32	Leonardo vilela Sá	CPI9314	09/01/2023	DF	BRASILIA	12/01/2023	43	DF	BRASILIA	Centro
6237033	6237166	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	244.950.931-34	MARIA GERALDA DE SOUSA	CGR7D49	09/01/2023	DF	BRASILIA	11/01/2023	41	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6237035	6237200	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	583.911.931-87	WESLEY DA CRUZ SOUSA	DTA6H29	09/01/2023	DF	BRASILIA	11/01/2023	35	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6237051	6236891	39.900.340/0001-04	LIDERANCA TURISMO LTDA	065.612.951-45	ANA CAROLINA NUNES DA ROSA	JKM5F83	09/01/2023	GO	CALDAS NOVAS	09/01/2023	15	DF	BRASILIA	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
6237092	6236932	37.763.111/0001-60	LC TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	472.476.901-78	LUCIA HELENA DE CARLA	BYD7630	09/01/2023	GO	GOIANIA	17/01/2023	26	DF	BRASILIA	CAPITAL
6237107	6237084	43.045.358/0001-43	BUENO TRANSPORTES LTDA	539.974.841-04	ANDERSON LUIZ RIBEIRO	NGA6H84	09/01/2023	GO	GOIANIA	18/01/2023	46	DF	BRASILIA	brasilia
6237107	6237084	43.045.358/0001-43	BUENO TRANSPORTES LTDA	539.974.841-04	ANDERSON LUIZ RIBEIRO	NGA6H84	09/01/2023	GO	GOIANIA	18/01/2023	46	DF	BRASILIA	BRASILIA
6237135	6236969	41.577.078/0001-50	COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS - COOTRANS/ANP	547.580.251-34	WESLEY PEREIRA DE SANTANA	FPC7H66	09/01/2023	DF	BRASILIA	16/01/2023	15	DF	BRASILIA	Brasilia DF
6237438	6237218	19.289.764/0001-77	EXATO SERVICOS EM GERAL EIRELI	574.719.911-00	Christiane lorenzo da Silva Castro	PRR5068	09/01/2023	GO	ANAPOLIS	10/01/2023	9	DF	BRASILIA	Aeroporto
6237486	6237286	24.576.515/0001-00	NORMARIO CARVALHO DA SILVA EIRELI	691.816.751-00	NORMARIO CARVALHO DIAS	SGQ3B89	09/01/2023	DF	BRASILIA	12/01/2023	21	DF	BRASILIA	CENTRO
6237493	6237550	22.308.102/0001-01	PLANALTO TURISMO EIRELI	504.135.621-15	EDWILSON NEVES CARDOSO	BCS9H88	09/01/2023	DF	BRASILIA	11/01/2023	13	DF	BRASILIA	BRASILIA
6237551	6237407	01.787.438/0001-24	WINDI SIDE TURISMO EIRELI	316.842.381-53	MARCIA MARIANO RODRIGUES	PRI3I87	09/01/2023	DF	BRASILIA	20/01/2023	43	DF	BRASILIA	TAGUATINGA
6237862	6237615	26.484.154/0001-90	REAL SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA- EPP	075.447.371-60	ANDRESSA GOMES NUNES	REV4C63	09/01/2023	DF	BRASILIA	11/01/2023	18	DF	BRASILIA	SAMAMBAIA SUL

INQUÉRITO 4.879 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	**: MIN. ALEXANDRE DE MORAES**
AUTOR(A/S)(ES)	: SOB SIGILO
PROC.(A/S)(ES)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO

DECISÃO

Trata-se de requerimento da UNIÃO, por meio da AGU, em face da prática de atos terroristas contra a Democracia e as Instituições Brasileiras.

Requer a Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 319 do Código de Processo Penal e no art. 283, também do CPP, a adoção das seguintes medidas:

> 1) Imediata desocupação de todos os prédios públicos federais em todo o território nacional, e dissolução dos atos antidemocráticos realizados nas imediações de quarteis e outras

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

unidades militares, valendo-se para tanto do uso de todas as forças de segurança pública, inclusive dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

2) Após a desocupação, seja mantida guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos enquanto necessário.

3) Prisão em flagrante de todos os envolvidos nos atos criminosos decorrentes de prédios públicos federais em território nacional, inclusive do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e demais agentes públicos responsáveis por atos e omissões, avaliando, até mesmo, a adoção de outras medidas cautelares que impeçam a prática de novos atos criminosos.

4) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais que identifiquem e removam os conteúdos que promovam incitação de atos de invasão e depredação de prédios públicos federais em todo o território nacional.

5) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais para a interrupção de monetização de perfis e transmissão das mídias sociais que possam promover, de qualquer forma, os atos de invasão e depredação de prédios públicos em todos o território nacional.

6) As medidas referidas em 3 e 4 devem ser acompanhadas da determinação de guarda pelas plataformas de mídias e de redes sociais de todos os registros capazes de identificar materialidade e autoria dos ilícitos praticados, pelo prazo de cento e oitenta dias.

7) Determinação às empresas de telecomunicações, em particular as provedoras de serviço móvel pessoal que guardem pelo prazo de noventa dias os registros de conexão suficientes para a definição ou identificação de geolocalilzação dos usuários que estão nas imediações da Praça dos Três Poderes e do Quartel-General do Distrito Federal para apuração de responsabilidade nas datas dos eventos criminosos.

8) Determinação às autoridades competentes para

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

> apuração e responsabilização civil e criminal dos responsáveis pelos atos ilícitos, inclusive agentes públicos, bem como a determinação da realização de perícia e outros necessários à coleta de provas, sendo, neste aspecto, neste aspecto, indispensável a determinação de apreensão de todos os veículos e demais bens utilizados para transporte e organização dos atos criminosos.
>
> 9) Determinação à Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTI) para que mantenha o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023".

O Senador RANDOLFE RODRIGUES, a seu turno, apresentou os seguintes requerimentos (eDoc. 525):

> 1. a prorrogação do inquérito dos atos antidemocráticos a partir dos
>
> acontecimentos de hoje, uma vez demonstrado o ainda existente intento antidemocrático em parcela significativa de apoiadores terroristas do ex-Presidente da República;
>
> 2. o afastamento do Sr. Anderson Torres da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – ou o impedimento de sua posse, caso ainda não tenha sido efetuada –, ante a notória inaptidão para o exercício do cargo;
>
> 3. a inclusão do Governador do Distrito Federal, Sr. Ibaneis Rocha, e do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Sr. Anderson Torres, como investigados no inquérito dos atos antidemocráticos;
>
> 4. a determinação da imediata dissolução dos acampamentos golpistas no Distrito Federal e em outras localidades;
>
> 5. a intimação da Procuradoria-Geral da República para apresentar pedido de intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 34, VII, e 36, III, da Constituição Federal; e
>
> 6. a determinação de todas as medidas cautelares,

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

> inclusive a prisão, contra os participantes e financiadores dos atos terroristas, bem como das autoridades públicas omissas responsáveis pelo dano à Democracia brasileira, com a competente intimação da Advocacia-Geral da União para que promova todas as ações de reparação pelos incontáveis danos ao patrimônio público na data de hoje.

O Diretor-Geral da Polícia Federal, DELEGADO FEDERAL ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, por meio do ofício 8/2023, requer providências em relação a 14 (quatorze) perfis que continuam estimulando a prática de atos violentos e antidemocráticos.

Da mesma maneira, a Assessoria de combate à desinformação do TSE encaminhou relatório apontando outros 3 (três) perfis que insistem na prática delituosa contra a Democracia e o Estado de Direito.

É o relato. DECIDO.

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, na ADPF 519, constatado em todo o território nacional um cenário de abuso e desvirtuamento ilícito e criminoso do exercício do direito de reunião e a confusão entre liberdade de expressão e agressão, com consequências desproporcionais e intoleráveis para o restante da sociedade, determinou a IMEDIATA DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS QUE, ILICITAMENTE, ESTEJAM COM SEU TRÂNSITO INTERROMPIDO, com o resguardo da ordem no entorno e, principalmente, à segurança dos pedestres, motoristas, passageiros e dos próprios participantes do movimento ilegal que porventura venham a se posicionar em locais inapropriados nas rodovias do país; bem como, para impedir, inclusive nos acostamentos, a ocupação, a obstrução ou a imposição de dificuldade à passagem de veículos em quaisquer trechos das rodovias, conforme decisão de 31/10/22, proferidas nestes autos (doc. 2.769), referendada pelo Plenário dessa CORTE, em Sessão Virtual Extraordinária de 01.11.2022.

Após, a decisão foi complementada por novos pronunciamentos, proferidos em razão de situações concretas verificadas no Estado do Acre

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

(decisão de 6/11/2022, doc. 2.919), em Belo Horizonte/MG (Petição 87.922/2022, doc. 3.044, objeto do despacho de 11/11/2022), em diversas localidades do Estado do Mato Grosso (decisão de 7/12/2022, doc. 3.466) e em relação a atos nesta capital federal (decisão de 9/11/2022, doc. 3.070).

Recentemente, em decisão do dia 7 de janeiro de 2023, mantive a decisão da Prefeitura de Belo Horizonte em desobstruir e encerrar o ilegal e criminoso acampamento instalado em áreas do entorno de instalações militares daquele município. O que foi feito com absoluto sucesso pelo Prefeito Municipal, cioso de suas competências constitucionais.

Os desprezíveis ataques terroristas à Democracia e às Instituições Republicanas serão responsabilizados, assim como os financiadores, instigadores e os anteriores e atuais agentes públicos coniventes e criminosos, que continuam na ilícita conduta da prática de atos antidemocráticos.

O comportamento ilegal e criminoso dos investigados não se confunde com o direito de reunião ou livre manifestação de expressão e se reveste, efetivamente, de caráter terrorista, com a omissão, conivência e participação dolosa de autoridades públicas (atuais e anteriores), para propagar o descumprimento e desrespeito ao resultado das Eleições Gerais de 2022, com consequente rompimento do Estado Democrático de Direito e a instalação de um regime de exceção.

Na data de hoje, 8/1/2023, a escalada violenta dos atos criminosos resultou na invasão dos prédios do PALÁCIO DO PLANALTO, do CONGRESSO NACIONAL do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com depredação do patrimônio público, conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional, circunstâncias que somente poderia ocorrer com a anuência, e até participação efetiva, das autoridades competentes pela segurança pública e inteligência, uma vez que a organização das supostas manifestações era fato notório e sabido, que foi divulgado pela mídia brasileira.

A omissão e conivência de diversas autoridades da área de segurança e inteligência ficaram demonstradas com (a) a ausência do

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

necessário policiamento, em especial do Comando de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal; (b) a autorização para mais de 100 (cem) ônibus ingressassem livremente em Brasília, sem qualquer acompanhamento policial, mesmo sendo fato notório que praticariam atos violentos e antidemocráticos; (c) a total inércia no encerramento do acampamento criminoso na frente do QG do Exército, nesse Distrito Federal, mesmo quando patente que o local estava infestado de terroristas, que inclusive tiveram suas prisões temporárias e preventivas decretadas.

O descaso e conivência do ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública e, até então, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, ANDERSON TORRES – **cuja responsabilidade está sendo apurada em petição em separado –** com qualquer planejamento que garantisse a segurança e a ordem no Distrito Federal, tanto do patrimônio público – CONGRESSO NACIONAL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – só não foi mais acintoso do que a conduta dolosamente omissiva do Governador do DF, IBANEIS ROCHA, que não só deu declarações públicas defendendo uma falsa "livre manifestação política em Brasília" – mesmo sabedor por todas as redes que ataques as Instituições e seus membros seriam realizados – como também ignorou todos os apelos das autoridades para a realização de um plano de segurança semelhante aos realizados nos últimos dois anos em 7 de setembro, em especial, com a proibição de ingresso na esplanada dos Ministérios pelos criminosos terroristas; tendo liberado o amplo acesso.

Absolutamente NADA justifica e existência de acampamentos cheios de terroristas, patrocinados por diversos financiadores e com a complacência de autoridades civis e militares em total subversão ao necessário respeito à Constituição Federal.

Absolutamente NADA justifica a omissão e conivência do Secretário de Segurança Pública e do Governador do Distrito Federal com criminosos que, previamente, anunciaram que praticariam atos violentos contra os Poderes constituídos.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

Nos termos dos arts. 101, I, II e IV e 101-A, I, II e IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, são crimes de responsabilidade os atos do Governador do Distrito Federal e os atos dos secretários de governo, dos dirigentes e servidores da administração pública direta e indireta, do Procurador-Geral, dos comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil que atentarem contra a Constituição Federal, esta Lei Orgânica e, especialmente, contra:

> I - a existência da União e do Distrito Federal;
> II - o livre exercício do Poder Executivo e do Poder Legislativo ou de outras autoridades constituídas;
> IV - a segurança interna do País e do Distrito Federal;

Conforme prevê o Código de Processo Penal, somente será possível a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, desde que observados os critérios constantes do art. 282, que são: "necessidade" (necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais) e "adequação" (adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado).

Na presente hipótese, verifico haver necessidade de se impor medida cautelar diversa da prisão – uma vez que não houve representação da PF ou requerimento da PGR pela prisão preventiva – consistente na suspensão do exercício da função pública do agente público que teria tido, ao menos pelos elementos de prova inicialmente coligidos e amplamente divulgados, envolvimento com os fatos descritos, ainda que por omissão dolosa.

Diversos e fortíssimos indícios apontam graves falhas na atuação dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal, pelos quais é o responsável direto o Governador do Distrito Federal, IBANEIS ROCHA, dentre os quais é possível listar, até o momento, os seguintes fatos principais:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

> (a) os terroristas e criminosos foram escoltados por viaturas da Polícia Militar do Distrito Federal até os locais dos crimes (https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/08/pm-escolta-terroristas-bolsonaristas.htm);
>
> (b) não foi apresentada, pela Polícia Militar do Distrito Federal, a resistência exigida para a gravidade da situação, havendo notícia, inclusive, de abandono dos postos por parte de alguns policiais (https://www.estadao.com.br/politica/policiais-do-df-abandonam-barreira-e-compram-agua-de-coco-enquanto-manifestantes-invadem-stf/;
>
> (c) parte do efetivo deslocado para impedir a ocorrência de atos violentos não adotou as providências regulares próprias dos órgãos de segurança, tendo filmado, de forma jocosa e para entretenimento pessoal, os atos terroristas e criminosos (https://www.istoedinheiro.com.br/parados-policias-tiram-fotos-enquanto-bolsonaristas-invadem-o-congresso-nacional/);
>
> (d) Anderson Gustavo Torres foi exonerado do cargo, no momento em que os atos terroristas ainda estavam ocorrendo (https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2023/01/5064600-ibaneis-rocha-manda-exonerar-o-secretario-da-seguranca-anderson-torres.html).

As omissões verificadas, notadamente no que diz respeito à falta da devida preparação para os atos criminosos e terroristas anunciados, revelam a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados os indícios de materialidade e autoria, ainda que por participação e omissão dolosa, dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos arts. 163 (dano), 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal.

Nos termos do art. 13 do Código Penal, a omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

O dever de agir incumbe a quem: (a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; (b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado; e (c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado.

Assim, é razoável que, ao menos nesse primeiro momento da investigação, onde a manutenção do agente público no respectivo cargo poderia dificultar a colheita de provas e obstruir a instrução criminal, direta ou indiretamente por meio da destruição de provas e de intimidação a outros servidores públicos, se determine a suspensão do exercício da função pública.

Os fatos narrados demonstram uma possível organização criminosa que tem por um de seus fins desestabilizar as instituições republicanas, principalmente aquelas que possam contrapor-se de forma constitucionalmente prevista a atos ilegais ou inconstitucionais, como o CONGRESSO NACIONAL e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, utilizando-se de uma rede virtual de apoiadores que atuam, de forma sistemática, para criar ou compartilhar mensagens que tenham por mote final a derrubada da estrutura democrática e o Estado de Direito no Brasil.

Essa organização criminosa, ostensivamente, atenta contra a Democracia e o Estado de Direito, especificamente contra o Poder Judiciário e em especial contra o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pleiteando a cassação de seus membros e o próprio fechamento da Corte Máxima do País, com o retorno da Ditadura e o afastamento da fiel observância da Constituição Federal da República.

No caso dos atos ocorridos em 8/1/2023, há fortes indícios de que as condutas dos terroristas criminosos só puderam ocorrer mediante participação ou omissão dolosa – o que será apurado nestes autos – das autoridades públicas mencionadas.

Em momento tão sensível da Democracia brasileira, em que atos antidemocráticos estão ocorrendo diuturnamente, com ocupação das imediações de prédios militares em todo o país, e em Brasília, não se pode alegar ignorância ou incompetência pela OMISSÃO DOLOSA e

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

CRIMINOSA.

A omissão das autoridades públicas, além de potencialmente criminosa, é estarrecedora, pois, neste caso, os atos de terrorismo se revelam como verdadeira "tragédia anunciada", pela absoluta publicidade da convocação das manifestações ilegais pelas redes sociais e aplicativos de troca de mensagens, tais como o WhatsApp e Telegram.

Ressalte-se, ainda, que no Distrito Federal, atos de depredação do patrimônio público, com tentativa de invasão do prédio da Polícia Federal, já haviam ocorrido em 12/12/2022 – fatos investigados na Pet 10.776/DF, de minha relatoria – onde, da mesma forma , investigados, por meio de ataques à propriedade pública e privada, amplamente noticiados na imprensa e divulgados nas redes sociais, ameaçam o Presidente eleito e os Ministros do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com objetivo de impedir a posse do Presidente da República eleito e o regular exercício dos poderes constitucionais, sem que houvesse uma atitude proporcional por parte do Governador do Distrito Federal.

A existência de uma organização criminosa, cujos atos têm ocorrido regularmente há meses, inclusive no Distrito Federal, é um forte indício da conivência e da aquiescência do Poder Público com os crimes cometidos, a revelar o grave comprometimento da ordem pública e a possibilidade de repetição de atos semelhantes caso as circunstâncias permaneçam as mesmas.

O afastamento do exercício do cargo se trata, portanto, de medida razoável, adequada e proporcional para garantia da ordem pública com a cessação da prática criminosa reiterada, havendo, neste caso, fortes indícios de que o investigado é, no mínimo, conivente com associação criminosa voltada a atos terroristas (HC 157.972 AgR/DF, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 191.068 AgR/RJ, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 169.087/SP, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 4/5/2020; HC 158.927/GO, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão Min. ALEXANDRE DE

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

MORAES, Primeira Turma, julgado em 26/3/2019; RHC 191949 AgR/SP, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 23/11/2020).

A organização, participação, financiamento e apoiamento a esses acompanhamentos terroristas configura crime passível de imediata prisão em flagrante, uma vez que a lei antiterrorista admite a punição, inclusive, de atos preparatórios.

A Democracia brasileira não irá mais suportar a ignóbil politica de apaziguamento, cujo fracasso foi amplamente demonstrado na tentativa de acordo do então primeiro-ministro inglês Neville Chamberlain com Adolf Hitler.

Os agentes públicos (atuais e anteriores) que continuarem a ser portar dolosamente dessa maneira, pactuando covardemente com a quebra da Democracia e a instalação de um estado de exceção, serão responsabilizados, pois como ensinava Winston Churchill, *"um apaziguador é alguém que alimenta um crocodilo esperando ser o último a ser devorado"*.

Absolutamente TODOS serão responsabilizados civil, política e criminalmente pelos atos atentatórios à Democracia, ao Estado de Direito e às Instituições, inclusive pela dolosa conivência – por ação ou omissão – motivada pela ideologia, dinheiro, fraqueza, covardia, ignorância, má-fé ou mau-caratismo.

A Democracia brasileira não será abalada, muito menos destruída, por criminosos terroristas. A defesa da Democracia e das Instituições é inegociável, pois como ainda lembrado pelo grande primeiro-ministro inglês, "*construir pode ser a tarefa lenta e difícil de anos. Destruir pode ser o ato impulsivo de um único dia"*.

Na presente hipótese, portanto, além das medidas relacionadas às autoridades públicas, flagrante a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados nos autos os fortes indícios de materialidade e autoria dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

Estão presentes, os requisitos legais necessários para a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319, pois observados os critérios constantes do art. 282, ambos do Código de Processo Penal, frente a "necessidade da medida" – necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais – e sua "adequação" – adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou do acusado.

Diante do exposto, DEFIRO OS REQUERIMENTOS E REPRESENTAÇÕES, nos termos do art. 282 e 319 do CPP, e:

> 1) DETERMINO A IMPOSIÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DIVERSA DA PRISÃO, CONSISTENTE NA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA (art. 319, VI, do Código de Processo Penal) AFASTANDO IBANEIS ROCHA DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias;

DETERMINO, ainda:

> 2) A DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Generais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime).

A operação deverá ser realizada pelas Polícias Militares dos Estados e DF, com apoio da Força Nacional e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

As autoridades municipais deverão prestar todo o apoio necessário para a retirada dos materiais existentes no local. O Comandante militar do QG deverá, igualmente, prestar todo o auxílio necessário para o efetivo cumprimento da medida. Ambos deverão ser intimados para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

O Ministro da Defesa deverá ser intimado para, sob sua responsabilidade, determinar todo o apoio necessário às Forças de Segurança.

No caso do Distrito Federal, após a desocupação, efetiva manutenção, por parte da Polícia Militar, da guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos;

3) A DESOCUPAÇÃO, em 24 (vinte e quatro) horas, de todas as vias públicas e prédios públicos estaduais e federais em todo o território nacional. Nos Estados e DF, as operações deverão ser realizadas pelas Polícias Militares, com apoio da Força Nacional, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal;

4) A APREENSÃO E BLOQUEIO de todos os ônibus identificados pela Polícia Federal, que trouxeram os terroristas para o Distrito Federal. Os proprietários deverão ser identificados e ouvidos em 48 (quarenta e oito) horas, apresentando a relação e identificação de todos os passageiros, dos contratantes do transporte, inclusive apresentando

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

contratos escritos caso existam, meios de pagamento e quaisquer outras informações pertinentes. Entre os ônibus a serem apreendidos deverão estar aqueles que se encontram estacionados na Granja do Torto e imediações, como os já identificados pelas placas abaixo listadas:

1-NTQ8D39
2-DAJ3295
3-AWG4E63
4-IHP0B72
5-MJB1936
6-DLF2882
7-BUP8188
8-BDD9A05
9-MCZ4364
10-NWN9996
11-OSU0414
12-IXW9258
13-BXG0J75
14-LSN3551
15-CPG3C95
16-MXT1E56
17-CUYD267
18-AHS7D56
19-IJG1G07
20-NRB9690
21-EXV1125
22-CDL4A04
23-AJB2B98
24-CLJ2917
25-QXS8E29
26-AMF0368
27-AKW2608
28-HHK5B35
29-HET5198

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

30-CYB3674
31-CPJ2393
32-GAM5451
33-EWU1J04
34-HXU1G54
35-AUM3J92
36-LPE7H00
37-EFO0950
38-AUV5A87
39-OPQ7054
40-GXM9188
41-NFY5G79
42-FKC8G46
43-KRJ8346
44-EOF7H98
45-BTA8J15
46 - ATL0905 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)
47 - DPE1B20 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)
48-OLN2A37
49-CUA6910
50-GBK5061
51-BCQ2F70
52-BCG6736
53-BBT6825
54-PRT0128
55-BBN6956
56-BBN4963
57-BDI1A49
58-GBK5061
59-PBX0J19
60-OCR7H84
61-MBX0F89
62-AMG1292
63-LRR4456
64-CUA9F87
65-AUJ2884

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

66-EFO3851
67-DZW2219
68-BAG0381
69-QRD0J86
70-MQC0637
71-CVN9002
72-GGM7458
73-KZS5D91
74-MLX7429
75-BBS8249
76-ADQ7D83
77-BEF4D17
78-QGC5F98(Micro-ônibus)
79-HUX2A01
80-JAE5C39
81-AOT5582
82-BCI4100
83-QAO9497
84-AJO9G41
85-FGX6294
86-OVP2578
87 - AZZ1590

5) A PROIBIÇÃO IMEDIATA, até o dia 31 de janeiro, de ingresso de quaisquer ônibus e caminhões com manifestantes no Distrito Federal. A PRF e a Polícia Federal deverão providenciar o bloqueio, a imediata apreensão do ônibus e a oitiva de todos os passageiros, com base no artigo 5º da Lei antiterrorismo, que pune os atos preparatórios;

6) À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTI) para que mantenha e envie aos autos o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

7) À POLÍCIA FEDERAL que obtenha (a) todas as imagens das câmeras do Distrito Federal que possam auxiliar no reconhecimento facial dos terroristas que praticaram os atos do dia 8 de janeiro, (b) junto a todos os hotéis e hospedarias do Distrito Federal, a lista e identificação de hóspedes que chegaram ao Distrito Federal a partir da última quinta feira, bem como a filmagem do saguão (lobby) para a devida identificação de eventuais participantes dos atos terroristas;

8) AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, sob a coordenação do assessor da Presidência, Eduardo de Oliveira Tagliaferro, que utilize a consulta e acesso aos dados de identificação civil mantidos naquela CORTE, bem como de outros dados biográficos necessários à identificação e localização de pessoas envolvidas nos atos terroristas do dia 8 de janeiro. Os dados deverão manter o necessário sigilo.

9) A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO às empresas Facebook, Tik Tok e Twitter, para que, no prazo de 2 (duas) horas, procedam ao bloqueio dos canais/perfis/contas abaixo discriminados, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com o fornecimento de seus dados cadastrais a esta SUPREMA CORTE e a integral preservação de seu conteúdo:

FACEBOOK
https://pt.br-facebook.com/alex.quelhas
http://www.facebook.com/palhocataon
http://www.facebook.com/ismael01marques

INSTAGRAM
@robson_stenpim
@verdeamarelobsb
@perpetuaaguiar
@drjoapaulomatosvet
@fabriziocisnerosoficial
@juliana.barrosz

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

@moysezaramella
@adestrador_kenedy
@juliana_siqueiraoficial

TIK TOK
@patriota.guilherme
@fozcenteodomundo

TWITTER
https://twitter.com/camileferrao
https://twitter.com/bernardokuster2
https://twitter.com/AugustoNPistola

Atribua-se a esta decisão força de ofício/mandado.

Em face da excepcionalidade da situação, a presente decisão deverá ser publicizada.

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Cumpra-se.

Brasília, 8 de janeiro de 2023.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**
Relator
Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço
v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115131930700001438397034
Número do documento: 23011115131930700001438397034

SENADO FEDERAL
Assessoria Técnica da Diretoria-Geral

Nota Técnica nº 1/2023-ATDGER

Assunto: Relatório de danos ao patrimônio do Senado Federal.

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo descrever e quantificar os danos patrimoniais sofridos pelo Senado Federal durante a invasão ao Congresso Nacional, ocorrida na tarde do dia 8 de janeiro de 2023.

Cumpre destacar que a perícia e a avaliação das avarias causadas tiveram início imediatamente após a desocupação das Casas Legislativas, de forma a garantir a pronta adoção das medidas para contenção e reparo dos estragos identificados, a fim de permitir o pleno e urgente funcionamento do Senado Federal.

DANOS FÍSICOS E ESTRUTURAIS (R$ 2.000.000,00)

A partir de vistorias realizadas pela Secretaria de Infraestrutura (SINFRA), constatou-se a existência de avarias no Edifício Principal do Senado Federal, bem como nos Anexos I e II.

De pronto, identificou-se que o principal dano físico está relacionado aos vidros e aos espelhos quebrados, haja vista a grande quantidade de estruturas atingidas e o elevado custo de restauração. Ademais, a ausência dos vidros compromete a segurança da Casa, uma vez que o acesso às dependências do Senado Federal é extremamente facilitado.

Houve também o alagamento do carpete do Salão Azul e estragos causados pelo depósito de substâncias químicas. Ademais, detectou-se a presença de urina em carpetes e tapeçarias diversas.

Relatou-se ainda o alagamento na casa de máquinas dos elevadores do Edifício Principal, a presença de resíduos de pó químico no carpete da escada e no poço dos elevadores do Edifício Principal, pisos manchados no Salão Negro, persianas queimadas, pichações na cúpula do Senado Federal e em outros locais do Edifício Principal, pedras de mármore quebradas, portas quebradas localizadas no plenário, entre outros.




Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115134147700001438397036
Número do documento: 23011115134147700001438397036





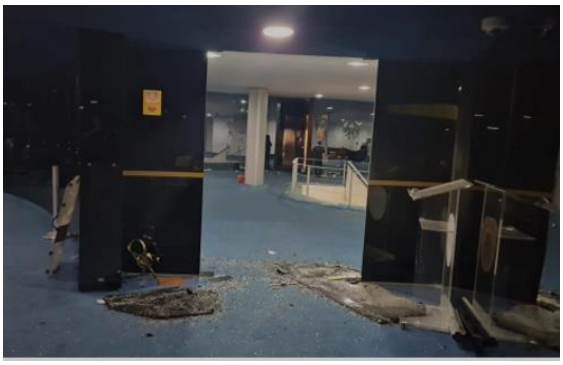





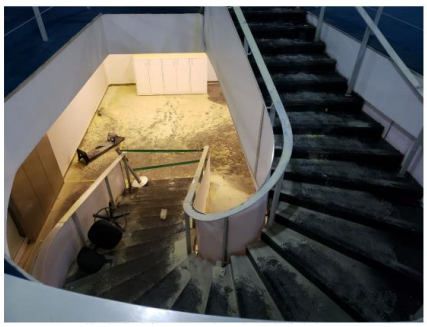





Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115134147700001438397036
Número do documento: 23011115134147700001438397036

DANOS MOBILIÁRIOS E MATERIAIS (R$ 56.000,00)

Até o momento, identificaram-se avarias em diversos itens de mobiliário das áreas comuns do Senado Federal, tais como poltronas, sofás, bancadas, púlpito, mastros, mesas, porta-livro, extensor e vitrine para exposição.

No plenário do Senado Federal houve danos nos seguintes itens, em suma: microfones localizados nas bancadas dos senadores, extintores de incêndio, suportes de álcool em gel, mesas de apoio, mastro da bandeira do Brasil posicionado atrás do púlpito, lixeira, garrafão de água, base de extintor de incêndio, cadeiras de apoio, além do furto de cabos de carregador de aparelho celular situados nas bancadas dos senadores.

Não estão abarcados no presente tópico os danos causados a mobiliários de valor histórico ou cultural, que serão descritos em campo específico, dadas as peculiaridades dos referidos bens, cujo valor é inestimável.



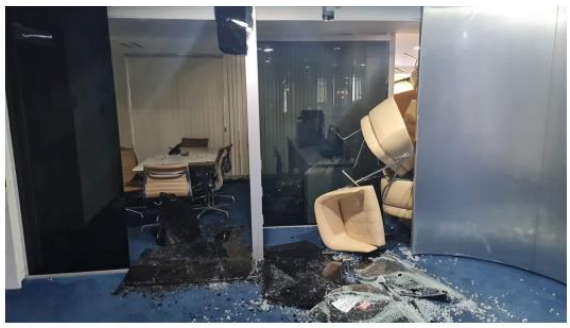

DANOS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL (R$ 1.007.700,00)

Em perícia realizada pelo Museu Itamar Franco, foram verificadas avarias graves a diversas obras de arte e peças do acervo cultural do Senado Federal.

A seguir, enumeram-se alguns dos danos encontrados: rasgos profundos e arranhões causados por objeto cortante em pinturas e retratos de ex-presidentes desta Casa Legislativa; molduras danificadas; um tinteiro do século XIX que foi amassado e dobrado ao meio; o Painel Vermelho do Athos Bulcão foi arranhado por estilhaços de vidro e danificado por espuma de extintor de incêndio; a Tapeçaria de Burle Marx foi arrancada da parede do Salão Negro da entrada do Salão Nobre e do Museu e apresenta rasgos, além de ter sido urinada; tampo de mesa de vidro lascado em uma das laterais; quadro “Assinatura da Primeira

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115134147700001438397036
Número do documento: 23011115134147700001438397036

Constituição" de Gustavo Astoi teve a tela solta da moldura na parte inferior; um tapete persa vermelho foi molhado e urinado; um quadro de Guido Mondin, localizado na recepção da Presidência, foi arrancado da moldura e contém cacos de vidro na pintura; uma cadeira do Plenarinho do século XIX teve o braço quebrado; uma mesa de escritório imperial do século XIX foi completamente danificada e não há possibilidade de serem identificadas todas as peças e fragmentos; e a vitrine de exposição teve o vidro superior quebrado.








Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115134147700001438397036
Número do documento: 23011115134147700001438397036



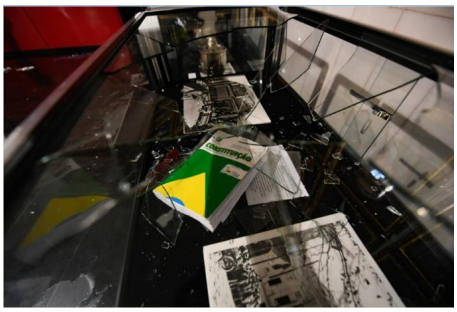

DANOS A MATERIAIS LIGADOS DIRETAMENTE AOS PARLAMENTARES (R$ 50.000,00)

Foram danificadas placas de identificação com os nomes dos Senadores afixadas nas bancadas no Plenário. Além disso, quadros com imagens de ex-presidentes do Senado, localizados no Salão Nobre, foram quebrados e rasgados.

Ademais, as vidraças de dois gabinetes parlamentares foram estilhaçadas e uma cortina foi incendiada.




Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115134147700001438397036
Número do documento: 23011115134147700001438397036



DANOS A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (R$ 100.000,00)

Em perícia realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação (PRODASEN), foram verificados danos a diversos equipamentos de informática localizados no Salão Azul e no Plenário do Senado Federal, tais como estações de trabalho, computadores "*all in one*" (totens), monitores, teclados, mouses, caixas de som, impressoras e fontes.

Entre tais aparelhos, foram avariados os totens utilizados pelos parlamentares para registrar presença nas sessões. Esses equipamentos foram empilhados em barricada na porta do Plenário, arremessados ao chão, arrancados das paredes e danificados. Do mesmo modo, outros equipamentos de segurança foram utilizados como barricada para obstruir a escada do Salão Azul.

Adicionalmente, foram encontrados diversos computadores molhados, danificados, que não podem mais ser ligados, além de inúmeros monitores e periféricos completamente destruídos. Outros equipamentos, como grandes impressoras a laser, foram molhados e/ou destruídos.





Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115134147700001438397036
Número do documento: 23011115134147700001438397036


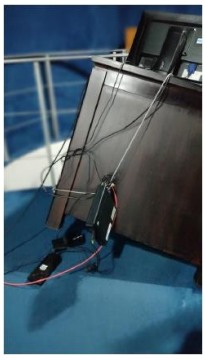








DANOS A EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (R$ 214.000,00)

Em perícia realizada pela Secretaria de Polícia do Senado Federal (SPOL), apurou-se a destruição de uma máquina de raio-x e de um pórtico para detecção de metais, ambos do Salão Azul. Além disso, foram danificadas quatro câmeras do circuito fechado de televisão. Adicionalmente, foram avariadas duas viaturas, que tiveram os para-brisas quebrados e os pneus furados.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115134147700001438397036
Número do documento: 23011115134147700001438397036

Por fim, a fim de se conter os invasores, foram utilizados inúmeros equipamentos e materiais químicos não letais para controle de distúrbios civis, como bombas de gás lacrimogênio e spray de pimenta.




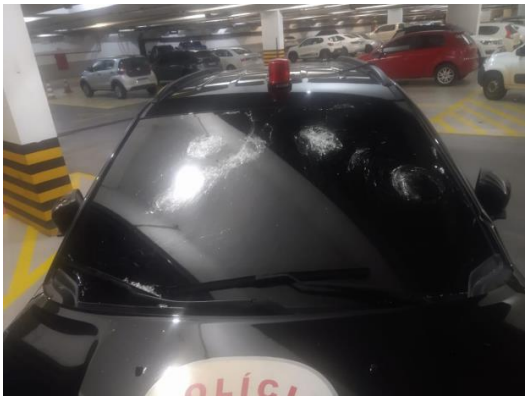

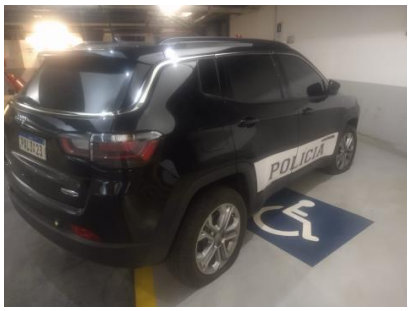

CONCLUSÃO

Registre-se que foi estimado o montante de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), que reflete o levantamento realizado pelas áreas técnicas deste Senado Federal até o dia 9 de janeiro de 2023 referente ao reparo e à reposição dos itens danificados, os quais se encontram listados no Anexo a seguir.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115134147700001438397036
Número do documento: 23011115134147700001438397036

Por fim, ressalta-se que o Complexo Arquitetônico desta Casa continua sendo periciado, podendo ser identificados outros danos que podem motivar a inclusão de custos além dos indicados neste documento.

ANEXO

Item danificado	Quantitativo
Molduras de mármore faltantes na rampa	
Piso da cobertura danificado	
Holofotes cenográficos depredados	12
Cúpula vandalizada com pichações	
Pilares da Fachada Oeste da área externa do Senado vandalizados com pichações	
Raio-x e marcenaria do Salão Azul danificados	
Carpete do salão azul danificado	
Mobiliário amontado na galeria do Plenário	
Obras de arte danificadas na Presidência	
Obra de arte (Tapete Burle Marx) ausente no Salão Negro	
Balcão depredado no Salão Negro	
Salão Negro alagado	
Piso do Salão Negro manchado mesmo após limpeza	
Obras de Arte do Museu danificadas	
Chapelaria alagada	
Casa de máquinas dos elevadores alagada	
Persianas queimadas na Taquigrafia e em gabinetes na Ala Dinarte Mariz	
Dois canos quebrados na cobertura	
Quase todos os vidros da Fachada Norte quebrados no Salão Azul	
Alguns espelhos quebrados no Salão Azul	
Danos na porta de acesso no Plenário	
Vidros quebrados na Galeria do Plenário	
Portas do Cafezinho quebradas	
Vidros e espelhos quebrados na recepção da presidência	

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115134147700001438397036
Número do documento: 23011115134147700001438397036

Item danificado	Quantitativo
Vidros da Fachada Oeste do Salão Negro quebrados	
Vidros internos do Salão Negro quebrados	
Piso do Salão Negro manchado	
Vidros da Taquigrafia quebrados	
Vidros da Chapelaria quebrados	
Vidros quebrados na portaria do Anexo I	
Materiais químicos não letais para Controle de Distúrbios Civis	
Raio-x do Salão Azul	
Pórtico do Salão Azul	
Câmeras de CFTV	4
Viaturas danificadas	2
Microfones nas bancadas dos senadores	3
Computador e suporte de coleta biométrica dos Senadores	1
Extintores de incêndio	2
Suportes de álcool em gel	2
Porta principal do Plenário	
Vitral entre cafezinho e salão azul	
Totens de registro de presença	2
Mastro da bandeira do Brasil atrás do púlpito	1
Madeira da porta do banheiro masculino atrás da Mesa	
Placa de identificação do Senador Rodrigo Pacheco	
Mesa de apoio utilizada pelo SGM Adjunto	
Cabos de carregador de celular nas bancadas dos senadores	5
Lixeira	1
Garrafão de agua	1
Base de extintor de incêndio	1
Cadeiras de apoio da Polícia Legislativa	3
Escada entre plenário e taquigrafia	

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115134147700001438397036
Número do documento: 23011115134147700001438397036

Item danificado	Quantitativo
Microcomputadores localizados na Ala Dinarte Mariz, Auditório Petrônio Portella, Cerimonial Presidência, Salão Negro e Salão Azul e verde.	10
Monitores Daten 19,5"localizados no Edifício Principal, Salão Azul/Verde e Salão Negro (Museu).	6
CPU localizado no Posto de Segurança das Galerias	1
Monitores positivo localizados no Posto de Segurança das Galerias	2
Impressora Samsung localizada na Ala Teotônio Guimarães - Gab. 01	1
Poltronas, sofás, bancadas, púlpito, mastros, mesas, porta-livro, extensor e vitrine para exposição nas áreas comuns.	15
Pintura/retrato à óleo do Senador Ramez Tebet (Galeria de Ex-Presidentes do Senado)	1
Pintura/retrato à óleo do Senador Sarney (Galeria de Ex-Presidentes do Senado)	2
Pintura/retrato à óleo do Senador Renan Calheiros (Galeria de Ex-Presidentes do Senado)	2
Tinteiro, século XIX	1
Painel vermelho do Athos Bulcão	1
Tapeçaria de Burle Marx	1
Tampo de mesa de vidro (1,5X1,5m)	1
Quadro de Gustavo Astoi, Assinatura da Primeira Constituição	1
Tapete persa vermelho	1
Quadro de Guido Mondin (recepção da presidência)	1
Cadeira do plenarinho, Século XIX.	1
Mesa de escritório imperial, Século XIX	1
Vitrina de exposição	1
Triax fêmea para cabo de ½”	4

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115134147700001438397036
Número do documento: 23011115134147700001438397036

POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Relatório preliminar estima que prejuízo com invasão à Câmara já supera R$ 3 milhões

Foram destruídos 400 computadores, além de viaturas, TVs e mobílias; objetos de arte danificados têm valor incalculável

10/01/2023 - 09:15

Bruno Spada/Câmara dos Deputados



Vidros do Salão Negro do Congresso Nacional foram destruídos

Relatório preliminar divulgado pela Câmara dos Deputados aponta que o custo para reparação dos danos causados pela invasão ocorrida no domingo (8) já ultrapassa R$ 3 milhões, considerados apenas os objetos e equipamentos que podem ser repostos, como computadores, vidros, veículos e outros itens de mobiliário. Para se ter uma ideia, 400 computadores foram destruídos no ataque, com custo de reposição estimado em mais de R$ 2 milhões.

Duas viaturas usadas pela Polícia Legislativa foram danificadas e têm custo estimado em R$ 500 mil. A quebra de vidros nas fachadas e internamente tem o custo estimado de R$ 100 mil. Também foi afetado o tapete do Salão Verde, com diversas áreas queimadas e atingidas pela inundação provocada pelo uso de hidrantes pelos invasores, havendo a reposição de aproximadamente 100 m², com o custo estimado em R$ 20 mil de material.

No Colégio de Líderes, foram danificados dois monitores do painel de vídeo wall, com custo estimado em R$ 10 mil, além de cadeiras e uma mesa de telefone. As lideranças partidárias tiveram pelo menos três TVs danificadas, com estimativa de R$ 2 mil cada. Outros bens danificados foram mesas de vidro do Salão Verde e cadeiras operacionais das lideranças do PSDB e do PT (queimadas pelos invasores).

Obras de arte
O prejuízo resultante da destruição e da subtração das obras de arte e de presentes protocolares, e os custos para recuperação dos objetos que foram deixados ainda não foram estimados. Houve, por exemplo, avaria do muro artístico do artista Athos Bulcão, danificado em um dos módulos. Muitas das peças, que estavam expostas na vitrine do Salão Verde, são de valor inestimável.

- Pérola do Catar e bola autografada por Neymar foram levadas durante invasão da Câmara

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115140152900001438397038
Número do documento: 23011115140152900001438397038
Num. 1450655859 - Pág. 1

Ainda não foram levantados os custos com mão de obra e material necessários à limpeza dos ambientes e reparos emergenciais, como da rede elétrica da plataforma superior do Palácio do Congresso.

Obras de arte

A avaliação preliminar das obras de arte constantes do acervo da Casa detectou os seguintes itens danificados ou destruídos:

- dos 46 presentes protocolares expostos no Salão Verde, 6 estão desaparecidos ou irrecuperáveis. Muitos foram encontrados com danos pontuais que poderão ser restaurados;
- Muro Escultórico, de Athos Bulcão, 1976 - perfurado na base;
- Bailarina, de Victor Brecheret - descolada da base; e
- Escultura Maria, Maria, de Sônia Ebling, 1980 – marcada com paulada.

Bruno Spada/Câmara dos Deputados



Maquete da Câmara passa por restauração após ter sido vandalizada

A Câmara informa ainda que **não foram danificadas**:

- Escultura de Alfredo Ceschiatti, em bronze fundido, de 1977, conhecida como Anjo – Salão Verde;
- Painel Candangos, de Emiliano Di Cavalcanti, de 1960 – Salão Verde;
- Painel Araguaia, de Marianne Peretti, 1977 – Salão Verde; e
- Painel Alumbramento, de Marianne Peretti, 1978 – Salão Branco/Chapelaria.

Áreas atingidas

A invasão da Câmara atingiu as seguintes áreas: rampa do Congresso Nacional, plataforma superior – área das cúpulas, varanda frontal do Congresso, Salão Negro, Salão Branco (Chapelaria), Salão Verde, Plenário Ulysses Guimarães, Hall das Secretarias, corredores das lideranças (pisos inferior e superior), sala do Colégio de Líderes, liderança do PT e liderança do PSDB.

O edifício principal da Câmara dos Deputados corresponde à maior área do Palácio do Congresso Nacional. A responsabilidade pela outra parte do edifício do Congresso Nacional é do Senado Federal, que também foi invadido e sofreu depredação.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115140152900001438397038
Número do documento: 23011115140152900001438397038
Num. 1450655859 - Pág. 2

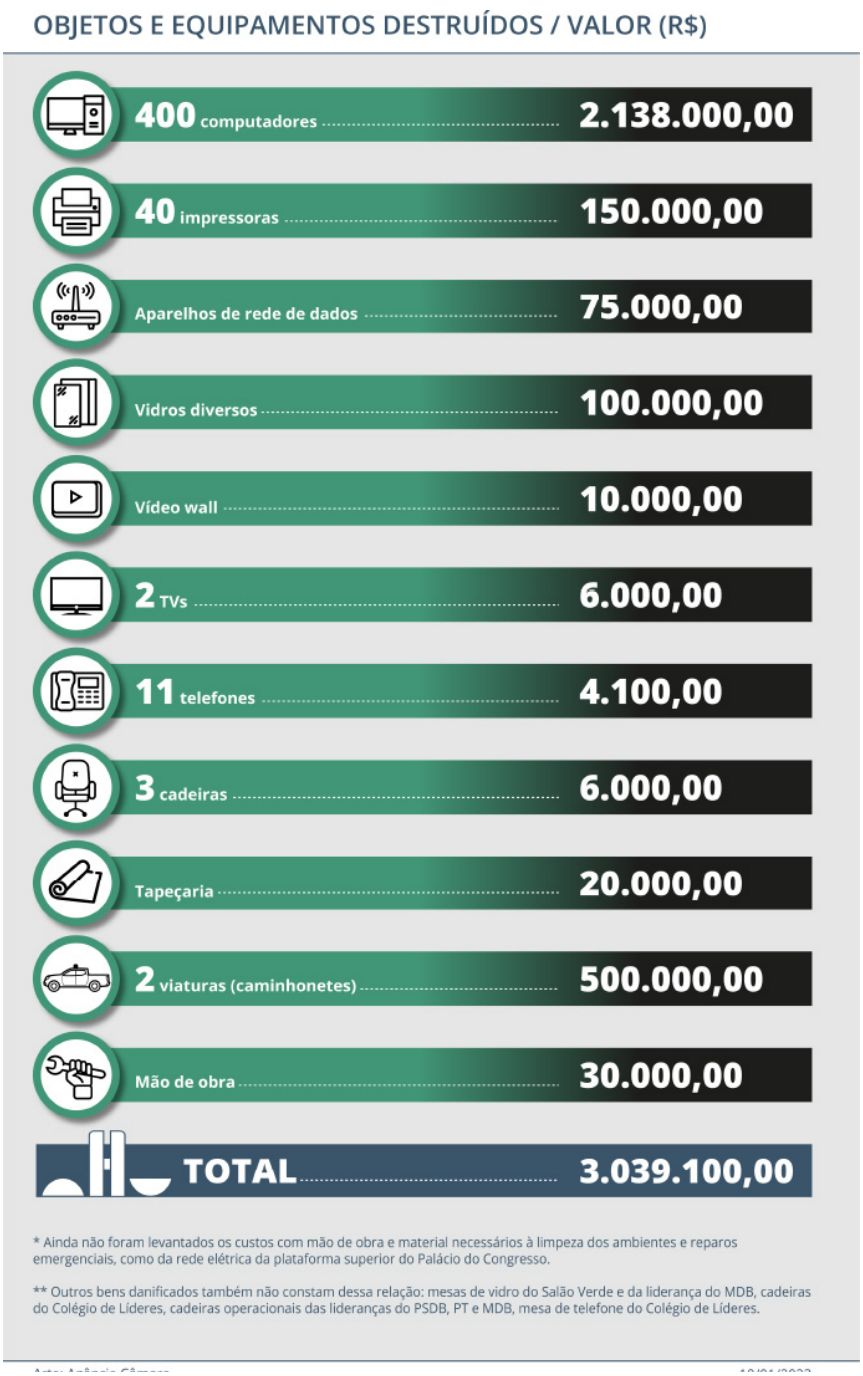

Da Redação
Edição – Pierre Triboli

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115140152900001438397038
Número do documento: 23011115140152900001438397038

1 COMENTÁRIOS

Comentar

Tomaz Elias Robinson
10/01/2023 12:58

Inacreditável, se estão lutando pelo direito, como fazem atos que em ultima instância acarreta prejuízos para os próp contribuintes

0 0

VEJA TAMBÉM



Pérola do Catar e bola autografada por Neymar foram levadas durante invasão da Câmara

Lira faz pronunciamento sobre atos criminosos em Brasília - 09...

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115140152900001438397038
Número do documento: 23011115140152900001438397038

Lira: deputados serão sempre altivos em defesa da democracia



Câmara prioriza o retorno das atividades do Plenário; danos causados por invasores estão sendo avaliados



Frente Parlamentar da Segurança Pública defende punição para depredadores

MAIS CONTEÚDO SOBRE

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115140152900001438397038
Número do documento: 23011115140152900001438397038

Câmara dos Deputados invasão

SIGA NOTÍCIAS DESTE TEMA

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 11/01/2023 15:33:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011115140152900001438397038
Número do documento: 23011115140152900001438397038

TIPO	PROPRIETÁRIO	PROPRIETÁRIO-NOME	TIPO
CPF	691.367.428-72	JOSE DE OLIVEIRA	-
CPF	673.174.481-68	JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS	VEICULO
CPF	974.863.458-20	ROSANGELA DE MACEDO SOUZA	VEICULO
CPF	974.863.458-20	ROSANGELA DE MACEDO SOUZA	MOTOCICLETA
CPF	974.863.458-20	ROSANGELA DE MACEDO SOUZA	MOTOCICLETA
CPF	974.863.458-20	ROSANGELA DE MACEDO SOUZA	MOTOCICLETA
CPF	214.621.928-90	JEAN FRANCO DE SOUZA	-
CPF	304.851.458-98	JORGE RODRIGUES CUNHA	-
CPF	197.417.138-86	SANDRA NUNES DE AQUINO	-
CPF	111.299.098-40	NELMA BARROS BRAGA PEROVANI	VEICULO
CPF	111.299.098-40	NELMA BARROS BRAGA PEROVANI	-
CPF	673.625.409-49	AMIR ROBERTO EL DINE	VEICULO
CPF	673.625.409-49	AMIR ROBERTO EL DINE	VEICULO
CPF	673.625.409-49	AMIR ROBERTO EL DINE	REBOQUE
CPF	673.625.409-49	AMIR ROBERTO EL DINE	MOTOCICLETA
CPF	673.625.409-49	AMIR ROBERTO EL DINE	VEICULO
CPF	673.625.409-49	AMIR ROBERTO EL DINE	MOTO-AQUATICA/SIM
CPF	455.742.359-00	PEDRO LUIS KURUNCZI	VEICULO
CPF	455.742.359-00	PEDRO LUIS KURUNCZI	VEICULO
CPF	455.742.359-00	PEDRO LUIS KURUNCZI	-
CPF	455.742.359-00	PEDRO LUIS KURUNCZI	-
CPF	455.742.359-00	PEDRO LUIS KURUNCZI	-
CPF	455.742.359-00	PEDRO LUIS KURUNCZI	
CPF	093.100.726-79	BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS	-
CPF	076.480.296-85	FRANCIELY SULAMITA DE FARIA	VEICULO

CPF	076.480.296-85	FRANCIELY SULAMITA DE FARIA	-
CPF	260.716.928-30	SHEILA MANTOVANNI	VEICULO
CPF	108.043.166-78	PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	-
CPF	273.897.298-56	RUTI MACHADO DA SILVA	-
CPF	356.109.428-70	DYEGO PRIMOLAN ROCHA	VEICULO
CPF	625.848.046-20	STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA	MOTOCICLETA
CPF	625.848.046-20	STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA	VEICULO
CPF	625.848.046-20	STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA	-
CPF	357.950.598-03	MARLON DIEGO DE OLIVEIRA	-
CPF	029.959.429-70	ADRIANO LUIS CANSI	VEICULO
CPF	025.740.759-60	MARCELO PANHO	VEICULO
CPF	025.740.759-60	MARCELO PANHO	MOTOCICLETA
CPF	025.740.759-60	MARCELO PANHO	-
CPF	052.329.268-61	JOSE ROBERTO BACARIN	VEICULO
CPF	023.511.448-05	APARECIDA SOLANGE ZANINI	VEICULO
CPF	023.511.448-05	APARECIDA SOLANGE ZANINI	VEICULO
CPF	023.511.448-05	APARECIDA SOLANGE ZANINI	VEICULO
CPF	058.201.926-56	PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA	-
CPF	533.444.488-20	GENIVAL JOSE DA SILVA	-
CPF	533.444.488-20	GENIVAL JOSE DA SILVA	-
CPF	944.717.460-49	SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS	-
CPF	112.050.468-60	MARCO ANTONIO DE SOUZA	VEICULO
CPF	112.050.468-60	MARCO ANTONIO DE SOUZA	-
CPF	112.050.468-60	MARCO ANTONIO DE SOUZA	-
CPF	390.413.708-54	MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO	VEICULO
CPF	390.413.708-54	MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO	VEICULO
CPF	390.413.708-54	MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO	REBOQUE
CPF	115.490.448-26	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA	-
CPF	131.065.328-31	MONICA REGINA ANTONIAZI	-
CPF	199.189.908-48	ALETHEA VERUSCAR SOARES	-
CNPJ	03.971.539/0001-86	SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA	VEICULO
CNPJ	03.971.539/0001-86	SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA	-
CNPJ	03.971.539/0001-86	SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA	-
CNPJ	03.971.539/0001-86	SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA	-
CNPJ	36.988.055/0001-07	ADAILTON GOMES VIDAL 41200573803	-
CNPJ	42.530.982/0001-73	ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO	-
CNPJ	24.527.030/0001-19	HILMA SCHUMACHER	VEICULO
CNPJ	42.509.085/0001-88	ALVES TRANSPORTES LTDA	-

CNPJ	76.110.394/0001-00	SINDICATO RURAL DE CASTRO	VEICULO
CNPJ	07.109.246/0001-45	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	ONIBUS
CNPJ	07.109.246/0001-45	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	ONIBUS
CNPJ	07.109.246/0001-45	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	ONIBUS
CNPJ	07.109.246/0001-45	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	ONIBUS
CNPJ	07.109.246/0001-45	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	ONIBUS
CNPJ	07.109.246/0001-45	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	ONIBUS
CNPJ	07.109.246/0001-45	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	MICROONIBUS

PLACA	DESCRIÇÃO	ANO	RENAVAM	MUNICÍPIO
-	-	-	-	-
QBV-3455	NISSAN/MARCH 10SV	2015	1055719200	CUIABÁ
DRT-1H39	FORD/KA SE 1.0 HA C	2020	1234061071	VOTUPORAN
HHL-7208	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	973820616	VOTUPORAN
DVY-0421	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	929192800	VOTUPORAN
BPR-5639	JTA/SUZUKI AN125	2008	933735448	VOTUPORAN
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
DVB-0338	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	2007	909805911	PIRATININGA
-	-	-	-	-
BOL-3D66	VW/GOL COPA	1994	617684227	PORTO UNIAO
AJP4I67	VW/KOMBI	2001	747172773	PORTO UNIAO
.MAR-5968	R/CARRECAR CRMO	2004	896863867	PORTO UNIAO
MKS8420	HONDA/XR 250 TORNADO	2007	907802303	PORTO UNIAO
BBD-1A03	HYUNDAI/HB20X 1.6A 1.6 A	2014	527724734	PORTO UNIAO
MILAR	MARINGA II	1997	403M2005006317	S. FRANC. DO
ASS-6465	I/FORD RANGER LTD 13P	2010	217599451	LONDRINA
ASQ-0897	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	2011	212481584	LONDRINA
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
HJF-0A90	I/HYUNDAI IX35 2.0	2011	321964748	NOVA PONTE

-	-	-	-	-
FAM-6D74	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013	476297524	MOGI DAS CI
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
OWS-3419	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2014	992109043	DENTE PRUI
BAL-4105	HARLEY DAVIDSON/FLHRC	2011	335370802	ONTA GROSS
BDL-9C24	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	2020	1207851334	ONTA GROSS
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
AYB-6561	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2014	995975922	SANTA HELE
FNF-4I77	HONDA/CIVIC LXR	2014	1000476518	OZ DO IGUAÇ
BBG-4F12	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2017	1115325237	OZ DO IGUAÇ
-	-	-	-	-
AFK-4H20	FIAT/FIORINO LX MPI	1995	638541310	CIANORTE
BOH-5397	VW/GOL 1000	1994	617317100	TRES LAGOAS
CUG-6090	TOYOTA/ETIOS HB XPLUS AT	2019	1180023070	OSE DO RIO P
RWF-0F58	HONDA/CITY HATCH EXL	2022	1331215517	TRES LAGOAS
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
EBS-7148	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2008	973676698	SAO PAULO
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
FND-5J80	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	2013	595968422	MARILIA
EEL-6E40	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	2018	1172274069	MARILIA
FQA-4E37	R/MARCOS 1E TRAILLER	2022	1301921243	MARILIA
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
RBJ-5J97	I/BYD D1 GS 180EV	2021	1296961700	VITORIA
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
MKH-5970	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	2015	1031326682	POMERODE
-	-	-	-	-

AXI-9565	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014	566874466	CASTRO
BTA-6G55	M.BENZ/O 400 RSE PL	1997	671207199	FRUTAL
KRD-6622	SCANIA/K113 CL 4X2 320	1998	706428692	FRUTAL
CQH-5511	M.BENZ/MPOLO PARAD GVR	1999	715655248	FRUTAL
EBV-0H17	MBENZ/MPOLO PARADISO R	2007	919610285	FRUTAL
EBV-0H01	MBENZ/MPOLO PARADISO R	2007	919610994	FRUTAL
EBV-0H19	MBENZ/MPOLO PARADISO R	2007	920328229	FRUTAL
HHB-8D63	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	2008	938045199	FRUTAL

UF	VALOR ESTIMADO	DADOS_IMB
-	-	-
MT	R$ 40.136,00	POSSUI UM AP (SOLICITAR AO C
SP	R$ 39.236,00	Chacara Sao Sebastiao
SP	R$ 2.926,00	-
SP	R$ 2.705,00	-
SP	R$ 2.988,00	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
SP	R$ 17.596,00	
-	-	-
SC	R$ 11.200,00	Fazenda Arlene Polati
SC	R$ 20.700,00	-
SC	R$ 1.500,00	-
SC	R$ 5.467,00	-
SC	R$ 53.990,00	-
SC	-	-
PR	R$ 50.301,00	FAZENDA ELDORADO LOTE 260
PR	R$ 39.250,00	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
MG	R$ 50.493,00	

-		-	-
SP	R$	19.310,00	-
-		-	-
-		-	-
SP	R$	35.811,00	-
PR	R$	36.356,00	-
PR	R$	61.920,00	
-		-	-
-		-	-
PR	R$	34.632,00	-
PR	R$	50.342,00	-
PR	R$	9.203,00	-
-		-	-
PR	R$	10.898,00	-
MS	R$	13.672,00	-
SP	R$	48.671,00	-
MS	R$	114.219,00	-
-		-	-
-		-	-
-		-	-
-		-	-
SP	R$	20.900,00	-
-		-	-
-		-	-
SP	R$	42.153,00	-
SP	R$	56.564,00	-
SP	R$	14.500,00	-
-		-	-
-		-	-
-		-	-
ES	R$	269.700,00	-
-		-	-
-		-	-
-		-	-
-		-	-
-		-	-
SC	R$	41.303,00	-
-		-	-

PR	R$	34.919,00	-
MG	R$	75.000,00	-
MG	R$	103.457,00	-
MG	R$	85.000,00	-
MG	R$	190.000,00	-
MG	R$	190.000,00	-
MG	R$	190.000,00	-
MG	R$	68.631,00	-

DETALHES_IMÓVEL

-

:ARTÓRIO)

SNCR - 602.051.000.825-4 - 7.200 (HÁ) - CARTÓRIO CARDOSO - MATRICULA 2673 - REGIRS

-

-

-

-

-

-

-

R - 816.078.002.054-3 - 40,33 (HÁ) - CARTÓRIO PORTO UNIÃO MATRÍCULA 15692 - R1, LIVRO

-

-

-

-

-

SNCR - 951.080.447.544-4 98,33 (HÁ), CARTÓRIO CARUTAPERA-MA (Serventia Extrajudicial D

-

-

-

-

-

-

-

-

-
-

-

-

-
-
-
-
-
-
-
-

MUNICÍPIO	UF	VALOR
-	-	-
CUIABÁ	MT	R$ 150.000,00
PONTES GESTAL	SP	
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
MATOS COSTA	SC	
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
CARUTAPERA	MA	
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

-	-	-
-	-	-
-	-	-

-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

EMPRESA	CNPJ	MODALIDADE
-	-	-
-	-	-
VIGOR AGRO	07.641.515/0001-10	SÓCIO-ADMINISTRA
ROSANGELA DE MACEDO SOUZA	19.954.995/0001-58	SÓCIO-ADMINISTRA
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
PUIG PEROVANI & CIA. LTDA	74.673.963/0001-92	SÓCIO-ADMINISTRA
-	04.384.579/0001-94	SÓCIO-ADMINISTRA
POLATI EL DINE - MEDICOS ASSOCIADOS	09.245.070/0001-84	SÓCIO-ADMINISTRA
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
THOUSAND EKKLESIA CONSTRUCOES E	05.139.136/0001-09	TITULAR PESSOA F
RESIDENCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	19.251.490/0001-27	SÓCIO-ADMINISTRA
RESIDENCIAL LONDRINOPOLIS EMPREE	19.479.918/0001-93	SÓCIO-ADMINISTRA
RESIDENCIAL MARCOS DEMATTE MARC	19.497.287/0001-35	SÓCIO-ADMINISTRA
LARIS EMPREENDIMENTOS LTDA	45.561.129/0001-07	SÓCIO-ADMINISTRA
E.E.G.P. - ESCRITORIO DE ENGENHARIA	82.405.903/0001-17	SÓCIO-ADMINISTRA
-	-	-
FRANCIELY SULAMITA DE FARIA EIRELI	18.942.951/0001-45	TITULAR PESSOA F

F & C PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTD	48.037.244/0001-75	SÓCIO-ADMINISTRA
FBM CONSULTORIA EMPRESARIAL COMI	28.496.815/0001-22	SÓCIO-ADMINISTRA
PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	48.322.906/0001-59	EMPRESÁRIO
RUTI MACHADO DA SILVA 27389729856	45.096.006/0001-42	EMPRESÁRIO
-	-	-
ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS BALAI	28.488.081/0001-30	-
COACHING DRIVERS	37.204.056/0001-78	SÓCIO-ADMINISTRA
STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOC	41.820.123/0001-56	EMPRESÁRIO
FINANCE EXPERT	18.585.272/0001-66	SÓCIO-ADMINISTRA
-	-	-
STI TELECOM EIRELI	13.222.825/0001-00	TITULAR PESSOA F
STI TELECOM EIRELI	13.222.825/0002-83	TITULAR PESSOA F
STI TELECOM	13.222.825/0003-64	TITULAR PESSOA F
-	-	-
ZANINI & TEIXEIRA SERVICOS DA CONST	35.081.560/0001-00	SÓCIO-ADMINISTRA
-	-	-
-	-	-
-	-	-
PONTO DA DANCA LTDA	12.448.884/0001-20	SÓCIO-ADMINISTRA
MIDIA PUBLICITARIA S C LTDA	51.822.617/0001-23	SÓCIO-ADMINISTRA
SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS	16.887.171/0001-14	EMPRESÁRIO
MAC'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS A	09.134.007/0001-70	SÓCIO-ADMINISTRA
MA2S REPRESENTACOES COMERCIAIS I	17.679.185/0001-05	SÓCIO-ADMINISTRA
MARCOSIM REPRESENTACOES COMERC	34.783.854/0001-03	SÓCIO-ADMINISTRA
MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO	44.490.484/0001-70	EMPRESÁRIO
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-
ZEDGE INFORMATICA	24.634.808/0001-99	SÓCIO-ADMINISTRA
AGUIA BRANCA PARTICIPACOES S/A	31.469.364/0001-49	SÓCIO
PAULA BARCELLOS TOMMASI CORREA	576.171.987-87	ADMINISTRADOR
RENAN CHIEPPE	674.438.187-34	SÓCIO
THIAGO CHIEPPE JUFFO	100.936.357-37	ADMINISTRADOR
-	-	-
-	-	-
-	-	-
JEAN RYCARDO ALVES CORDEIRO	612.251.001-78	SÓCIO-ADMINISTRA

-	-	-
HERMES LEONEL RODRIGUES	15.140.016-40	SÓCIO-ADMINISTRA
VILMA VANDA RODRIGUES	46.465.476-94	SÓCIO
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

CAPITAL SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF
	-	-	-
	-	-	-
R$ 300.000,00	AVENIDA SUL 145 , Q QUERENCIA		MT
ADOR	SITIO SAO JOSE S/N, URANIA		SP
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
R$ 30.000,00	ADDAD MALUF 50 , CA	PIRATININGA	SP
R$ 10.000,00	DE CAIXAS 20 , SALA	PIRATININGA	SP
R$ 15.000,00	DO SAVI 263 , CASA, S	PORTO UNIAO	SC
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
R$ 95.400,00	RUA AMETISTA 706, F	LONDRINA	PR
R$ 150.000,00	RUA AMETISTA 718, F	LONDRINA	PR
R$ 226.901,00	RUA AMETISTA 718, F	LONDRINA	PR
R$ 33.500,00	RUA AMETISTA 718, F	LONDRINA	PR
R$ 100.000,00	RUA JOÃO WYCLIF 1	LONDRINA	PR
R$ 600.000,00	RUA JOÃO WYCLIF 1	LONDRINA	PR
-	-	-	-
R$ 88.000,00	AVENIDA PRESIDENT	NOVA PONTE	MG

R$	20.000,00	AVENIDA MORSE CAI	NOVA PONTE	MG
R$	1.000,00	RUA DR PEDRO JABU	SAO PAULO	SP
R$	5.000,00	AVENIDA SILVA LOBO	BELO HORIZONTE	MG
R$	75.000,00	10A AVENIDA AVENID	NOVA LONDRINA	PR
-		-	-	-
-		RUA ANTONIO RODR	CURITIBA	PR
R$	5.000,00	RUA FREUD 696 , BLO	PONTA GROSSA	PR
R$	1.000,00	RUA FREUD 696 , CO	PONTA GROSSA	PR
R$	20.000,00	RUA TUPINAMBARAN	TUPA	SP
-		-	-	-
R$	7.000.000,00	AVENIDA JUSCELINO	FOZ DO IGUACU	PR
-		RUA ALEXANDRE VEI	SANTA TEREZINHA D	PR
-		AVENIDA DOM GERA	MISSAL	PR
-		-	-	-
R$	150.000,00	RUA J 50 , QUADRA0(	TRES LAGOAS	MS
-		-	-	-
-		-	-	-
-		-	-	-
R$	10.000,00	RUA GARIBALDI 777	RIBEIRAO PRETO	SP
-		RUA ARTHUR BERNA	RIBEIRAO PRETO	SP
R$	10.000,00	RUA ESPIRITO SANT(	SAO PAULO	SP
R$	50.000,00	AVENIDA RIO BONITO	SAO PAULO	SP
R$	5.000,00	RUA PORTUGAL 390	CURITIBA	PR
R$	5.000,00	RUA SANTOS DUMOI	SUMARE	SP
R$	7.000,00	RUA GOIAS 17	MARILIA	SP
-		-	-	-
-		-	-	-
-		-	-	-
-		-	-	-
R$	20.000,00	RUA PRESIDENTE VA	SAO JOSE DOS CAMI	SP
R$	8.013.000,00	AVENIDA JERONIMO	VITORIA	ES
-		-	-	-
-		-	-	-
-		-	-	-
-		-	-	-
-		-	-	-
-		-	-	-
R$	130.000,00	-	-	-

-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

INFORMAÇÕES	% DETENÇÃO	VALOR	ARMAS
-	-	-	-
-	-	-	-
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	50%	150.000,00	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-		-
-	-		-
Comércio varejista de artigos de papelaria	99%		-
Comércio varejista de artigos de papelaria	1%		-
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	33,34		RIFLE MODELO 7022 CALIBRE .22 MARCA CBC - SINARM 1462325 PISTONA MODELO 938, CALIBRE 380, MARCA TAURUS, SINARM 2623518
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	100%	-	-
empreendimentos	10%	-	-
Incorporação de empreendimentos imobiliários	83.74%	-	-
Incorporação de empreendimentos imobiliários	0.09%	-	-
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	100%	-	-
Serviços de engenharia	100%	-	-
-	-		
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	100%	-	-

Outras sociedades de participação, exceto holdings	100%	-	-
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria	1%	-	-
Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	-	-	-
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	-	-	-
-	-	-	-
Atividades associativas não especificadas anteriormente	-	-	-
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	100%	-	-
Cursos preparatórios para concursos	-	-	-
Atividades de cobranças e informações cadastrais	100%	-	-
-	-	-	-
Serviços de redes de transp	100%		
Serviços de redes de transp	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
Instalação de portas, janelas	20%	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
Ensino de dança	100%		
Agências de publicidade	75%	-	-
Atividades de estética e outr	-	-	-
Comércio por atacado de pe	50%	-	-
Representantes comerciais	95%	-	-
Representantes comerciais	99%	-	-
Serviços ambulantes de alim	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
Comércio varejista especiali	10%	-	-
Operadores turísticos	99%	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	100%	-	-

-	-	-	-
-	50%	-	-
-	50%	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

Seção Judiciária do Distrito Federal
Distribuição

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

INFORMAÇÃO DE PREVENÇÃO

NEGATIVA

A Distribuição da Seção Judiciária do Distrito Federal informa que, após análise do relatório de prevenção gerado automaticamente pelo sistema PJe e pesquisa nos demais sistemas eletrônicos da Justiça Federal da 1ª Região, não foram identificados processos possivelmente preventos ao processo 1001708-82.2023.4.01.3400.

Encaminhem-se os autos ao órgão julgador do processo.

BRASÍLIA, 11 de janeiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Servidor

Petição de juntada - SHEILA MANTOVANNI

Carvalho & Guimarães
ADVOCACIA E CONSULTORIA

AO JUÍZO DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SJDF

Autos n. **1001708-82.2023.4.01.3400**

Excelência, a defesa técnica vem requerer a juntada de documentos da Sra. **SHEILA MANTOVANNI.**

Requer ainda, que todas as publicações sejam feitas em nome de todos os subscritores, sob pena de nulidade.

Pede deferimento.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE CARVALHO
OAB/DF 35.428

MARIA LUIZA RUFINO
OAB/DF 68.561

MATHEUS BORGES SAMPAIO
OAB/DF 68.946

SRTVS 701, Bloco B, 7º Andar, Sala 712/714, Ed. Centro Empresarial Brasília, Asa Sul/DF •CEP 70.340-907
Telefone (61)98131-6955/98116.6857 www.carvalhoeguimaraesadv.com.br

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE DE MELO CARVALHO - 11/01/2023 20:57:25
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011120560006500001438835537
Número do documento: 23011120560006500001438835537

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

SHEILA MANTOVANNI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
225679188 SSPSP

CPF
260.716.928-30

DATA NASCIMENTO
15/12/1976

FILIAÇÃO
DARCIO MANTOVANNI

ZULMIRA MANTOVANNI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05838461695

VALIDADE
01/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/07/2013

OBSERVAÇÕES

Sheila Mantovanni
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOGI DAS CRUZES, SP

DATA EMISSÃO
02/06/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

60986053040
SP932831508

SÃO PAULO

160718733 1 TERRITÓRIO NACIONAL

607187331 VALID

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE DE MELO CARVALHO - 11/01/2023 20:57:25
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011120281534500001438815070
Número do documento: 23011120281534500001438815070

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
** CESAR OLIVIERI MIOTTO **
** SHEILA MANTOVANNI **

MATRÍCULA:
** 115147 01 55 2000 2 00049 268 0001629-52 **

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

CESAR OLIVIERI MIOTTO, nascido no dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (23/01/1978), em São Paulo, SP, nacionalidade brasileira, filho de **WALDEMAR MIOTTO** e de **VERA LUCIA OLIVIERI MIOTTO**.***

SHEILA MANTOVANNI, nascida no dia quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (15/12/1976), em São Paulo, SP, nacionalidade brasileira, filha de **DARCIO MANTOVANNI** e de **ZULMIRA MANTOVANNI**.***

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL	05	12	2000

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS ***

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: Continua a usar o MESMO NOME.***
ELA: Passou a usar o nome de SHEILA MANTOVANNI OLIVIERI MIOTTO.***

OBSERVAÇÕES

Assento lavrado no Livro B-0049, às folhas 268, sob nº 1629. A PRESENTE ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO A MARGEM DO TERMO. VIDE VERSO ***

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Município e Comarca de São Paulo-SP
Rua Conselheiro Brotero, 879 - São Paulo/SP
CEP: 01232-010 TEL: (11)3667-2642/3826-8302
e-mail: registrosantacecilia@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SÃO PAULO, 22 de dezembro de 2014

FERNANDA DOMINGUES BAEZ
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTO DE EMOLUMENTOS

11514-7 - AA 000011849

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE DE MELO CARVALHO - 11/01/2023 20:57:25
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011120281534500001438815070
Número do documento: 23011120281534500001438815070


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8630-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLEGAR DIREITO
48443531
Maria Beatriz
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
54.535.416-X
2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO
06/11/2017
NOME
MARIA BEATRIZ MANTOVANNI OLIVIERI MIOTTO
FILIAÇÃO
CESAR OLIVIERI MIOTTO
SHEILA MANTOVANNI OLIVIERI MIOTTO
NATURALIDADE
S.PAULO - SP
DATA DE NASCIMENTO
03/11/2008
DOC ORIGEM
SÃO PAULO-SP PIRITUBA CN:LV.A148/FLS.196V/Nº87606
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/33
NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL DO 31.° SUBDISTRITO — PIRITUBA

Francisco Marcicano
ESCRIVÃO

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, no livro Nº A/06--- de Registros de Nascimento, às folhas 206vº= sob número 2686---, está registrado o assento de:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:"/SHEILA MANTOVANNI"/:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: de cor-Branca------ do sexo Feminino---, nascida- às -15,26== horas do dia -15(Quinze)========== de Dezembro========== de mil Novecentos e Setenta e Seis (1.976)-em Hosp:São João Batista-- Tendo Sido Declarante o pai:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: filha-de ======"DARCIO MANTOVANNI"========== e de dona ========"ZULMIRA MANTOVANNI"========== São avós paternos ---OCTAVIO MANTOVANNI---------- e dona ----------DILCE MENDES MANTOVANNI---------- São avós maternos ---FRANCISCO FACHINI---------- e dona ----------ELVIRA XAVIER FACHINI---------- O registro foi efetuado no dia -18-de Dezembro---------- de 19 76- Observações: Pais Casados Neste Cartório, e residentes à Rua Padre Nogueira Lopes nº-105-Vila Pereira Barreto-Neste Subdistrito--

O referido é verdade e dou fé.

Pirituba - (SP), 18- de Dezembro------ de 19 76-

O Escrivão

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
FRANCISCO MARCICANO - ESCRIVÃO
JOSÉ JULIO FLUETI - OF. MAIOR
31.° Subdistrito da Capital
PIRITUBA — SÃO PAULO

JOSÉ JULIO FLUETI - Oficial Maior
CÉLIO PEREIRA BARBOSA
JOÃO ROBERTO M. G. DE OLIVEIRA
LIENAI FERREIRA GARCIA
RENATA A. L. MARCICANO
MARIA ANGÉLICA M. TAIT
Escreventes

FIRMA NO
2.° TABELIÃO "MILANI"
R. Alceste Sardinha n.° 998
LAPA - S. PAULO
TELEFONES
[illegible]

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE DE MELO CARVALHO - 11/01/2023 20:57:25
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011120281534500001438815070
Número do documento: 23011120281534500001438815070

Transferida a pedido da mãe
07/03/77

C. S. IV
V. Pereira Barreto
Paulo Barreto

H.1.32 - Reg. 159
Data - 04-02-77

PAROQUIA NOSSA SENHORA
DO ROSARIO DE FATIMA
Vila Simões Cores - São Paulo
Foi batizado Sheila
Em 11 / 9 / 1977
Celebrante: P. Pedro Giordano

POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE
MOLHO VELHO
PRAÇA B Nº 5
J.V. - 7313
matric - 11.751
data - 17.3.77
C.C

RG. 29567918
Este RG. é o do pa-
dor deste documento
21 JUL 1987

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE DE MELO CARVALHO - 11/01/2023 20:57:25
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011120281534500001438815070
Número do documento: 23011120281534500001438815070
Num. 1451096850 - Pág. 6

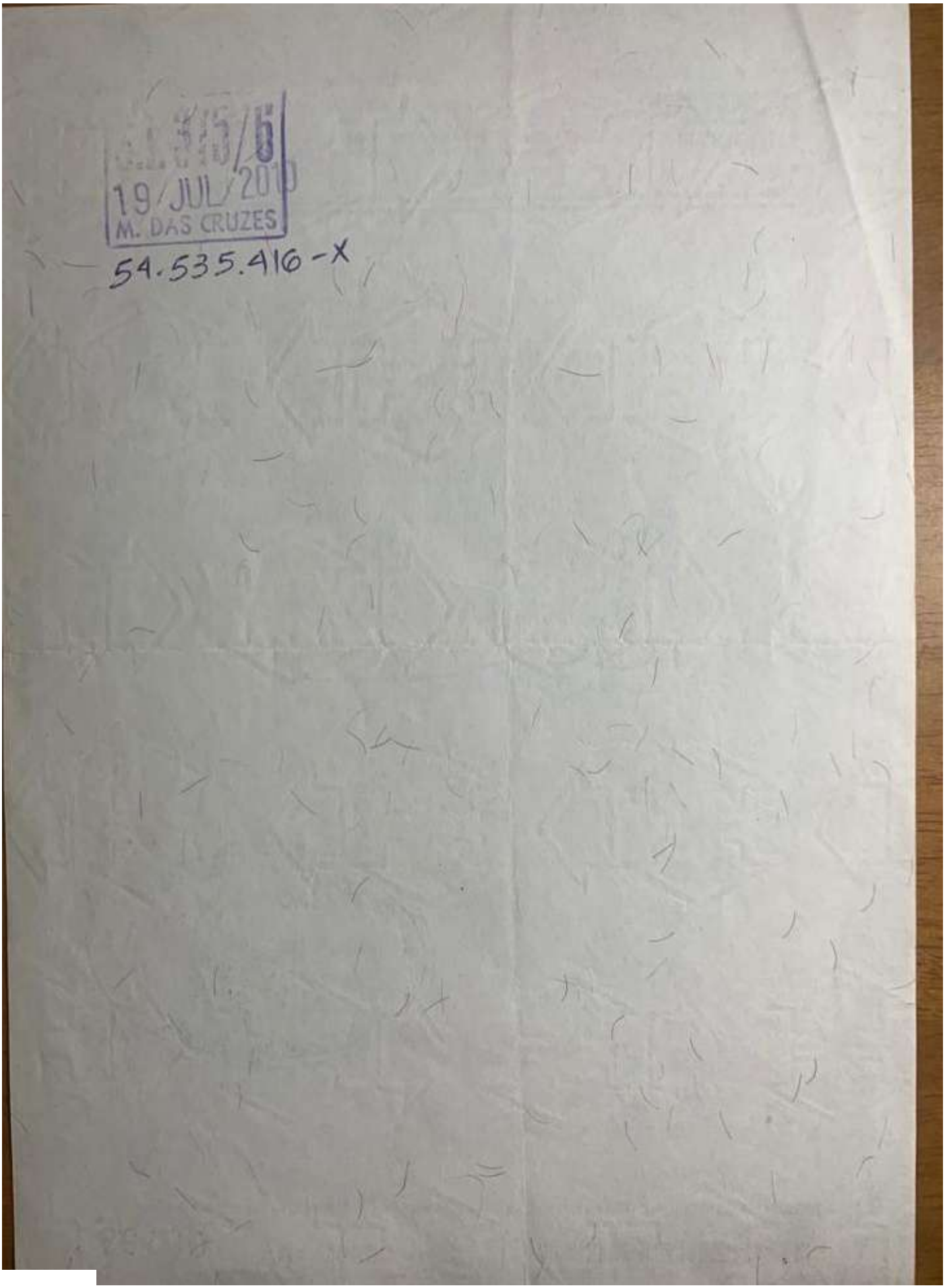
19/JUL/2010
M. DAS CRUZES
54.535.416-X

31º SUBDISTRITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31.º SUBDISTRITO PIRITUBA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Francisco Marcicano — Oficial e Tabelião
José Júlio Flueti — Oficial e Tabelião Substituto

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 196-Vº do Livro A-0148, sob nº 87606, está registrado o assento de **MARIA BEATRIZ MANTOVANNI OLIVIERI MIOTTO**, do sexo feminino, nascida no dia três de novembro de dois mil e oito, às dezesseis horas e trinta e dois minutos, no Hospital Geral de Taipas, em São Paulo, SP, filha de **CESAR OLIVIERI MIOTTO** e de **SHEILA MANTOVANNI OLIVIERI MIOTTO**.

São avós paternos: WALDEMAR MIOTTO e VERA LUCIA OLIVIERI MIOTTO.

São avós maternos: DARCIO MANTOVANNI e ZULMIRA MANTOVANNI

O registro foi efetuado no dia doze de novembro de dois mil e oito, sendo declarante a mãe.

Foi apresentada a Declaração de Nascido Vivo nº 479330588 expedida pela Maternidade.

Observações: Pais brasileiros.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de novembro de 2008.

ANA CRISTINA AMARO CODA CAVALHEIRO
Escrevente Autorizada

31º Registro Civil e Notas de Pirituba
SÃO PAULO
Francisco Marcicano
TABELIÃO
José Julio Flueti
SUBSTITUTO
Av. Mutinga, 201 - Pirituba - SP

AV. MUTINGA, 201 - PIRITUBA - CAPITAL - SP - CEP: 05154-000 - FONE/FAX: (11) 3904-6035 - e-mail: 31rctab@uol.com.br

0099M-01001-02000-0607

0099M - AA 001932

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE DE MELO CARVALHO - 11/01/2023 20:57:25
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011120281534500001438815070
Número do documento: 23011120281534500001438815070

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES

AVERBAÇÃO: Aos 22 de dezembro de 2014, cumprindo mandado assinado digitalmente pelo Dr. Cassiano Ricardo Figueiredo Nunes Franco Soares, M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, expedido nos autos processo nº 1004768-52.2014.8.26.0004 de Divórcio Litigioso, requerente CESAR OLIVIERI MIOTTO e SHEILA MANTOVANNI OLIVIERI MIOTTO, procedo a necessária averbação de modo a ficar consignado que, por sentença proferida pelo M.M. Juiz de Direito que determinou a presente, datada de 01/09/2014, foi decretado o Divórcio das partes acima mencionadas, que teve seu trânsito em julgado em 04/11/2014, nome que as partes passaram a adotar: SHEILA MANTOVANNI e CESAR OLIVIERI MIOTTO. Para constar lavrei esta. Eu, Fernanda Domingues Baez, escrevente autorizada, escrevi. Desta e T.A.S.J.R$ 69,50 - Guia nº 296/2014. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR. ***

SÃO PAULO, 22 de dezembro de 2014

FERNANDA DOMINGUES BAEZ
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (35)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii	dddd (1987)	Ano do Registro	ggg (050)	Número da folha
		e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de Nascimento Indígena para Brasileiros) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Nascimento) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Registro das Indígenas do Registro Civil)	hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
				ii (31)	Dígito Verificador

DETALHAMENTO

aaaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)	
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01: Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados	

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE DE MELO CARVALHO - 11/01/2023 20:57:25
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011120281534500001438815070
Número do documento: 23011120281534500001438815070

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R$ 65,99

VENCIMENTO
07/01/2023

EMISSÃO: 14/12/2022
POSTAGEM: 22/12/2022
FATURA: 4854052747

SHEILA MANTOVANNI OLIVIERI MIOTTO
ACRE, 64, BL 2 AP 13
MOGI MODERNO
08717-580 - MOGI DAS CRUZES - SP

CLIENTE: 1.80814075
CPF/CNPJ: 26071692830
ACESSO: 11 97710-3087
DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009137999141010

IMPORTANTE PARA SHEILA

RESUMO DA SUA CONTA DE 14/NOV A 13/DEZ

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM Controle Smart 4 0	**R$ 65,99**

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 97710-3087

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
TIM Controle Smart 4 0 (096/PÓS/SMP)	-	-	1	30	14/11 a 13/12	**75,99**
Desconto Promo 7 TIM Controle Smart 4 0	-	-	12/12	30	14/11 a 13/12	−7,00
Desc Esp 3 TIM Controle Smart 4 0	-	-	1	30	14/11 a 13/12	−3,00
Subtotal						65,99
5GB Internet	5GB	-	1	30	14/11 a 13/12	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	-	1	30	14/11 a 13/12	Incluído
Reforça Light	-	-	1	30	14/11 a 13/12	Incluído
Aya Books	-	-	1	30	14/11 a 13/12	Incluído
Bancah Premium + Jornais	-	-	1	30	14/11 a 13/12	Incluído
					Total de Mensalidades	**65,99**

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R$ 0,29
ICMS	18%	R$ 36,39	R$ 6,55	FUNTTEL:	R$ 0,14
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				
ISS		R$ 3,36	R$ 0,07		

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações Complementares – Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Incluídos no(s) Plano(s)

Franquia(s)	R$ 43,39
SVA	R$ 32,60
Desconto(s) Franquia(s)	R$ −7,00
Desconto(s) SVA	R$ −3,00

Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
SHEILA MANTOVANNI OLIVIERI MIOTTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009137999141010	DEZ/2022	14/12/2022	**07/01/2023**	**R$ 65,99**

84610000000 - 5 | 65990109011 - 1 | 00485405274 - 5 | 70137999141 - 0

PAGUE COM PIX

Nº de identificação do documento: 4854052747

Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE DE MELO CARVALHO - 11/01/2023 20:57:25
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011120281534500001438815070
Número do documento: 23011120281534500001438815070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	43,39
TIM Controle Smart 4 0 (096/PÓS/SMP)	1	30	14/11 a 13/12	43,39
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	32,60
Reforça Light	1	30	14/11 a 13/12	3,70
Aya Books	1	30	14/11 a 13/12	16,00
Bancah Premium + Jornais	1	30	14/11 a 13/12	12,90
Desconto(s) Franquia(s)	-	-	-	−7,00
Desconto Promo 7 TIM Controle Smart 4 0	12/12	30	14/11 a 13/12	−4,00
Desc Esp 3 TIM Controle Smart 4 0	1	30	14/11 a 13/12	−3,00
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	−3,00
Desconto Promo 7 Reforça Light	12/12	30	14/11 a 13/12	−0,34
Desconto Promo 7 Aya Books	12/12	30	14/11 a 13/12	−1,47
Desconto Promo 7 Bancah Premium + Jornais	12/12	30	14/11 a 13/12	−1,19

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 184.687.232-BB

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

ENDEREÇO FISCAL

SHEILA MANTOVANNI OLIVIERI MIOTTO
CPF/CNPJ: 26071692830
ACRE, 64, BL 2 AP 13
MOGI MODERNO
08717-580 - MOGI DAS CRUZES - SP

EMISSÃO: 14/12/2022
REFERÊNCIA: DEZ/2022
PERÍODO: 14/11/2022 A 13/12/2022
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle Smart 4 0	**1**	**18%**	**3,65%**	**36,39**
				TOTAL TIM S.A.: 36,39

ICMS	**Alíquota 18%**	**Base de Cálculo R$36,39**	**6,55**
PIS/COFINS Serviço de Telecom	**Alíquota 3,65%**		

Reservado ao Fisco: 0234.EA99.7FB2.55EB.1087.A048.7B4F.04FF

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
8ª Vara Federal

Edifício-Sede I - Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 8, CEP: 70070-933 - Fone: (61) 3221-6186
http://portal.trf1.jus.br/sjdf - E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

PROCESSO 1001708-82.2023.4.01.3400/DF
POLO ATIVO: UNIÃO
POLO PASSIVO: ADAILTON GOMES VIDAL, ADEMIR LUIS GRAEFF, ADOILTO FERNANDES CORONEL, ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, ADRIANO LUIS CANSI, ALETHEA VERUSKA, AMIR ROBERTO EL DINE, APARECIDA SOLANGE ZANINI, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, CESAR PAGATINI, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, GENIVAL JOSE DA SILVA, HILMA SCHUMACHER, JASSON FERREIRA LIMA, JEAN FRANCO DE SOUZA, JOAO CARLOS BALDAN, JORGE RODRIGUES CUNHA, JOSE DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO BACARIN, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, LEOMAR SCHINEMANN, MARCELO PANHO, MARCIA REGINA RODRIGUES, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, MARCO ANTONIO DE SOUZA, MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, MICHELY PAIVA ALVES, MONICA REGINA ANTONIAZI, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, NELSON EUFROSINO, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, PEDRO LUIS KURUNCZI, RAFAEL DA SILVA, RIENY MUNHOZ MARCULA, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, RUTI MACHADO DA SILVA, SANDRA NUNES DE AQUINO, SHEILA MANTOVANNI, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, VANDERSON ALVES NUNES, WILLIAM BONFIM NORTE, YRES GUIMARAES, ZILDA APARECIDA DIAS, ALVES TRANSPORTES LTDA, ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI, RV DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA., SINDICATO RURAL DE CASTRO E SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA.

DECISÃO

Cuida-se de ação cautelar preparatória de futura ação civil pública, proposta

pela União, objetivando a decretação liminar da indisponibilidade dos bens dos réus, acima epigrafados, supostos financiadores dos atos ilícitos e antidemocráticos que culminaram na invasão e na depredação dos edifícios-sedes dos Três Poderes da República, no dia 8 de janeiro de 2023, com vistas a assegurar o ressarcimento dos milionários danos patrimoniais causados ao erário público.

Alega a União que os réus, por financiarem o transporte até a capital federal dos invasores e depredadores, teriam concorrido para a prática dos eventos danosos, razão por que também deveriam ser responsabilizados civilmente.

Atribui à causa o valor de R$ 6.539.100.

Documentos e relatórios instruem a petição inicial.

É o relatório.

De acordo com o art.311, inciso IV, do Código de Processo Civil, a tutela da evidência será concedida, independentemente da demonstração de perigo ou de risco ao resultado útil do processo quando a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável.

Verifico a fumaça do bom direito.

No bojo do Inquérito 4.879-DF, que tramita perante o Supremo Tribunal Federal, no qual se iniciou a investigação da criminosa invasão e depredação multitudinária dos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, no último domingo, dia 8 de janeiro de 2023, acatando pedido deduzido pela AGU, o Ministro Alexandre de Moraes prolatou a seguinte decisão:

> *"Os desprezíveis ataques terroristas à Democracia e às Instituições Republicanas serão responsabilizados, assim como os financiadores, instigadores e os anteriores e atuais agentes públicos coniventes e criminosos, que continuam na ilícita conduta da prática de atos antidemocráticos.*
>
> *O comportamento ilegal e criminoso dos investigados não se confunde com o direito de reunião ou livre manifestação de expressão e se reveste, efetivamente, de caráter terrorista, com a omissão, conivência e participação dolosa de autoridades públicas (atuais e anteriores), para propagar o descumprimento e desrespeito ao resultado das Eleições Gerais de 2022, com consequente rompimento do Estado Democrático de Direito e a instalação de um regime de exceção.*
>
> *Na data de hoje, 8/1/2023, a escalada violenta dos atos criminosos resultou na invasão dos prédios do PALÁCIO DO PLANALTO, do CONGRESSO NACIONAL do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com depredação do patrimônio público, conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional, circunstâncias que somente poderia ocorrer com a anuência, e até participação efetiva, das autoridades competentes pela segurança pública e inteligência, uma vez que a organização das supostas manifestações era fato notório e sabido, que foi divulgado pela mídia brasileira.*
>
> *A omissão e conivência de diversas autoridades da área de segurança e inteligência ficaram demonstradas com (a) a ausência do necessário policiamento, em especial do Comando de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal; (b) a autorização para mais de 100 (cem)*

ônibus ingressassem livremente em Brasília, sem qualquer acompanhamento policial, mesmo sendo fato notório que praticariam atos violentos e antidemocráticos; (c) a total inércia no encerramento do acampamento criminoso na frente do QG do Exército, nesse Distrito Federal, mesmo quando patente que o local estava infestado de terroristas, que inclusive tiveram suas prisões temporárias e preventivas decretadas.

...

Absolutamente NADA justifica e existência de acampamentos cheios de terroristas, patrocinados por diversos financiadores e com a complacência de autoridades civis e militares em total subversão ao necessário respeito à Constituição Federal.

...

As omissões verificadas, notadamente no que diz respeito à falta da devida preparação para os atos criminosos e terroristas anunciados, revelam a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o fumus commissi delicti e periculum libertatis, inequivocamente demonstrados os indícios de materialidade e autoria, ainda que por participação e omissão dolosa, dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos arts. 163 (dano), 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal.

...

Os fatos narrados demonstram uma possível organização criminosa que tem por um de seus fins desestabilizar as instituições republicanas, principalmente aquelas que possam contrapor-se de forma constitucionalmente prevista a atos ilegais ou inconstitucionais, como o CONGRESSO NACIONAL e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, utilizando-se de uma rede virtual de apoiadores que atuam, de forma sistemática, para criar ou compartilhar mensagens que tenham por mote final a derrubada da estrutura democrática e o Estado de Direito no Brasil.

Essa organização criminosa, ostensivamente, atenta contra a Democracia e o Estado de Direito, especificamente contra o Poder Judiciário e em especial contra o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pleiteando a cassação de seus membros e o próprio fechamento da Corte Máxima do País, com o retorno da Ditadura e o afastamento da fiel observância da Constituição Federal da República.

...

Ressalte-se, ainda, que no Distrito Federal, atos de depredação do patrimônio público, com tentativa de invasão do prédio da Polícia Federal, já haviam ocorrido em 12/12/2022 – fatos investigados na Pet 10.776/DF, de minha relatoria – onde, da mesma forma , investigados, por meio de ataques à propriedade pública e privada, amplamente noticiados na imprensa e divulgados nas redes sociais, ameaçam o Presidente eleito e os Ministros do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com objetivo de impedir a posse do Presidente da República eleito e o regular exercício dos poderes constitucionais, sem que houvesse uma atitude proporcional por parte do Governador do Distrito Federal.

...

A organização, participação, financiamento e apoiamento a esses acompanhamentos terroristas configura crime passível de imediata prisão em flagrante, uma vez que a lei antiterrorista admite a punição, inclusive, de atos preparatórios.

A Democracia brasileira não irá mais suportar a ignóbil politica de apaziguamento, cujo

fracasso foi amplamente demonstrado na tentativa de acordo do então primeiro-ministro inglês Neville Chamberlain com Adolf Hitler.

Os agentes públicos (atuais e anteriores) que continuarem a ser portar dolosamente dessa maneira, pactuando covardemente com a quebra da Democracia e a instalação de um estado de exceção, serão responsabilizados, pois como ensinava Winston Churchill, "um apaziguador é alguém que alimenta um crocodilo esperando ser o último a ser devorado".

Absolutamente TODOS serão responsabilizados civil, política e criminalmente pelos atos atentatórios à Democracia, ao Estado de Direito e às Instituições, inclusive pela dolosa conivência – por ação ou omissão – motivada pela ideologia, dinheiro, fraqueza, covardia, ignorância, má-fé ou mau-caratismo.

A Democracia brasileira não será abalada, muito menos destruída, por criminosos terroristas. A defesa da Democracia e das Instituições é inegociável, pois como ainda lembrado pelo grande primeiro-ministro inglês, "construir pode ser a tarefa lenta e difícil de anos. Destruir pode ser o ato impulsivo de um único dia".

Na presente hipótese, portanto, além das medidas relacionadas às autoridades públicas, flagrante a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o fumus commissi delicti e periculum libertatis, inequivocamente demonstrados nos autos os fortes indícios de materialidade e autoria dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

Estão presentes, os requisitos legais necessários para a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319, pois observados os critérios constantes do art. 282, ambos do Código de Processo Penal, frente a "necessidade da medida" – necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais – e sua "adequação" – adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou do acusado.

...

DETERMINO, ainda:

2) A DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Generais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime).

...

3) A DESOCUPAÇÃO, em 24 (vinte e quatro) horas, de todas as vias públicas e prédios públicos estaduais e federais em todo o território nacional. Nos Estados e DF, as operações deverão ser realizadas pelas Polícias Militares, com apoio da Força Nacional, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal;

4) A APREENSÃO E BLOQUEIO de todos os ônibus identificados pela Polícia Federal, que trouxeram os terroristas para o Distrito Federal. Os proprietários deverão ser identificados e

ouvidos em 48 (quarenta e oito) horas, apresentando a relação e identificação de todos os passageiros, dos contratantes do transporte, inclusive apresentando contratos escritos caso existam, meios de pagamento e quaisquer outras informações pertinentes. Entre os ônibus a serem apreendidos deverão estar aqueles que se encontram estacionados na Granja do Torto e imediações, como os já identificados pelas placas abaixo listadas:

1-NTQ8D39; 2-DAJ3295; 3-AWG4E63; 4-IHP0B72; 5-MJB1936; 6-DLF2882; 7-BUP8188; 8-BDD9A05; 9-MCZ4364; 10-NWN9996; 11-OSU0414; 12-IXW9258; 13-BXG0J75; 14-LSN3551; 15-CPG3C95; 16-MXT1E56; 17-CUYD267; 18-AHS7D56; 19-IJG1G07; 20-NRB9690; 21-EXV1125; 22-CDL4A04; 23-AJB2B98; 24-CLJ2917; 25-QXS8E29; 26-AMF0368; 27-AKW2608; 28-HHK5B35; 29-HET5198; 30-CYB3674; 31-CPJ2393; 32-GAM5451; 33-EWU1J04; 34-HXU1G54; 35-AUM3J92; 36-LPE7H00; 37-EFO0950; 38-AUV5A87; 39-OPQ7054; 40-GXM9188; 41-NFY5G79; 42-FKC8G46; 43-KRJ8346; 44-EOF7H98; 45-BTA8J15; 46 - ATL0905 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto); 47 - DPE1B20 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto); 48-OLN2A37; 49-CUA6910; 50-GBK5061; 51-BCQ2F70; 52-BCG6736; 53-BBT6825; 54-PRT0128; 55-BBN6956; 56-BBN4963; 57-BDI1A49; 58-GBK5061; 59-PBX0J19; 60-OCR7H84; 61-MBX0F89; 62-AMG1292; 63-LRR4456; 64-CUA9F87; 65-AUJ2884; 66-EFO3851; 67-DZW2219; 68-BAG0381; 69-QRD0J86; 70-MQC0637; 71-CVN9002; 72-GGM7458; 73-KZS5D91; 74-MLX7429; 75-BBS8249; 76-ADQ7D83; 77-BEF4D17; 78-QGC5F98(Micro-ônibus); 79-HUX2A01; 80-JAE5C39; 81-AOT5582; 82-BCI4100; 83-QAO9497; 84-AJO9G41; 85-FGX6294; 86-OVP2578 e 87 - AZZ1590.

5) A PROIBIÇÃO IMEDIATA, até o dia 31 de janeiro, de ingresso de quaisquer ônibus e caminhões com manifestantes no Distrito Federal. A PRF e a Polícia Federal deverão providenciar o bloqueio, a imediata apreensão do ônibus e a oitiva de todos os passageiros, com base no artigo 5º da Lei antiterrorismo, que pune os atos preparatórios;

6) À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTI) para que mantenha e envie aos autos o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023;"

Ontem, dia 11.01.2022, em sessão virtual extraordinária, o Plenário do STF, por maioria, referendou as retrorreferidas medidas cautelares penais.

Pois bem.

Os advogados da União, subscritores da presente peça, obtiveram junto à ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres (IDs. 1450655849 e 1450655850 – a partir da fl.24), os dados cadastrais dos responsáveis pelos fretamentos dos ônibus que foram apreendidos em Brasília, tendo identificado, assim, as seguintes pessoas físicas e jurídicas, oras rés, arroladas na exordial, a saber:

1. ADAILTON GOMES VIDAL, brasileiro, CPF nº 412.005.738-03, residente e domiciliado na AVENIDA BELISARIO PENA, 386, VILA MARIA, SAO PAULO/SP, CEP: 02133-000;

2. ADEMIR LUIS GRAEFF, brasileiro, CPF nº 015.341.049-33, residente e domiciliado na RUA SANTO CRISTO 44, CASA - MISSAL/PR, CEP - 85.890-000;

3. ADOILTO FERNANDES CORONEL, brasileiro, CPF nº 607.765.441-87, residente e domiciliado na RUA JOAO P FERNANDES, 3011, CASA - MARACAJU/MS, CEP 79.150-000;

4. ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, brasileira, CPF nº 032.589.999-10,

residente e domiciliada na LINHA MARTINS 0, CASA - REALEZA/PR, CEP - 85.770-000;

5. ADRIANO LUIS CANSI, brasileiro, CPF nº 029.959.429-70, residente e domiciliado na RUA POTI 71, CASA - CASCAVEL/PR, CEP - 85.817-380;

6. ALETHEA VERUSKA, brasileira, CPF nº 199.189.908-48, residente e domiciliada na CAP JOSE DELLIAS 00063, CASA-SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP - 12.216-120;

7. AMIR ROBERTO EL DINE, brasileiro, CPF nº 673.625.409-49, residente e domiciliado na Rua ORLANDO SAVI 263, CASA - PORTO UNIAO/SC – CEP: 89.400-000;

8. APARECIDA SOLANGE ZANINI, brasileira, CPF nº 023.511.448-05, residente e domiciliada na ANTERO RODRIGUES COIMB - TRES LAGOAS/MS, CEP - 79.622-032;

9. BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, CPF nº 093.100.726-79, residente e domiciliado na Rua JOEL JOSE DE CARVALHO, 192, NOVO DAS INDÚSTRIAS - BELO HORIZONTE/MG, CEP -30.610-495;

10. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 115.490.448-26, residente e domiciliado na RUA SEBASTIAO AZEVEDO AGUIAR 00081 - SAO PEDRO/SP, CEP - 13.520-000;

11. CESAR PAGATINI, brasileiro, CPF nº 925.853.610-04, residente e domiciliado na RUA JULIETA SASSI DREHER 776, AP 202 - BENTO GONCALVES/RS, CEP - 95.700-000;

12. CLAUDIA REIS DE ANDRADE, brasileira, CPF nº 975.599.036- 49, residente e domiciliada na RUA AGUA LIMPA 281, AP 201 - JUIZ DE FORA/MG, CEP - 36.030-260;

13. DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, brasileira, CPF nº 035.777.926-63, residente e domiciliada na RUA DONA BINA 30, Casa - BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.530-540;

14. DYEGO PRIMOLAN ROCHA, brasileiro, CPF nº 356.109.428- 70, residente e domiciliado na R LUIZ ANDRE 00799, CASA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CEP - 19.067-370;

15. FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, brasileiro, CPF nº 000.065.358-60, residente e domiciliado na R JOAO RAMALHO 00853 - SAO VICENTE/SP, CEP - 11.310-050;

16. FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, brasileira, CPF nº 076.480.296-85, residente e domiciliada na Rua SACRAMENTO 1059 - NOVA PONTE/MG, CEP 38.160-000;

17. GENIVAL JOSE DA SILVA, brasileiro, CPF nº 533.444.488-20, residente e domiciliado na RUA PEDRO BARBIERI 09003, CH 183- RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.093-210;

18. HILMA SCHUMACHER, brasileira, CPF nº 968.002.759-72, residente e domiciliada na RUA SAMBAIBA, 24, AP 204, GUARANI, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31840-010;

19. JASSON FERREIRA LIMA, brasileiro, CPF nº 526.651.276-87, residente e domiciliado na RUA DO CAMPO, 178, ALTO DO ACUDE, PARACATU/MG, CEP: 38600-000;

20. JEAN FRANCO DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 214.621.928-90, residente e domiciliado na RODOVIA ANTONIO VIZOTO, 00575, MIRASSOL/SP, CEP 15.130-000;

21. JOAO CARLOS BALDAN, brasileiro, CPF nº 169.858.598-52, residente e domiciliado na ROD DECIO CUSTODIO DA SILVA 00001, CH STA ISABEL KM700-SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, CEP - 15.048-000;

22. JORGE RODRIGUES CUNHA, brasileiro(a), CPF nº 304.851.458-98, residente e domiciliado(a) na BRO BOA VISTA, 00005, MATADOURO - PILAR DO SUL/SP, CEP 18.185-000;

23. JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), CPF nº 691.367.428-72, residente e domiciliado(a) na RUA JEQUITIBA, 00442 - BOM JESUS DOS PERDOES/SP, CEP 12.955-000;

24. JOSE ROBERTO BACARIN, brasileiro, CPF nº 052.329.268-61, residente e domiciliado na RUA SAO LUIZ 960 - CIANORTE/PR, CEP - 87.200-378;

25. JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, brasileiro(a), CPF nº 673.174.481-68, residente e domiciliado(a) na Rua PROFESSOR JOSE ESTEVAO CORREA 119 - CUIABA/MT, CEP 78.015-230;

26. LEOMAR SCHINEMANN, brasileiro, CPF nº 083.625.979-33, residente e domiciliado na RUA BENJAMIN CONSTANT 80, CASA-GUARAPUAVA/PR, CEP - 85.010-190;

27. MARCELO PANHO, brasileiro, CPF nº 025.740.759-60, residente e domiciliado na AV SILVIO AMERICO SASDELLI 82 - FOZ DO IGUACU/PR – CEP - 85.869-580;

28. MARCIA REGINA RODRIGUES, brasileira, CPF nº 195.050.808-08, residente e domiciliada na R JOSE DE A LEMOS 00250, CASA - RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.031-520;

29. MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, brasileiro, CPF nº 390.413.708-54, residente e domiciliado na R PRF WENCESLAU A ROLIM 00525 - MARILIA/SP, CEP - 17.511-850;

30. MARCO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 112.050.468- 60, residente e domiciliado na R DR LEONIDAS DE CASTRO MENDES 00014 - LEME/SP, CEP - 13.617-505;

31. MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ, brasileiro, CPF nº 290.302.958-05, residente e domiciliado na AV CIRCULAR 00113, AP24 B11 SAO PAULO/SP, CEP - 05.547-025;

32. MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 357.950.598-03, residente e domiciliado na R VISTA ALEGRE 00664, CASA - TUPA/SP, CEP - 17.600-970;

33. MICHELY PAIVA ALVES, brasileira, CPF nº 341.285.028-47, residente e domiciliada na R WALDEMAR PANARO 01050, AP01 - LIMEIRA/SP, CEP 13.483-339;

34. MONICA REGINA ANTONIAZI, brasileira, CPF nº 131.065.328-31, residente e domiciliada na AV. PROF ALBERTO V SACHS, 01261, AP 56, T3 - PIRACICABA/SP,

CEP 13.417-670;

35. NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, brasileiro(a), CPF nº 111.299.098-40, residente e domiciliado(a) na R VINTE E CINCO DE JANEIRO 00018, CASA - PIRATININGA/SP, CEP - 17.490- 000;

36. NELSON EUFROSINO, brasileiro, CPF nº 004.741.808-75, residente e domiciliado na RUA QUATORZE DE JULHO, 105, CASA, VILA MARGARIDA, OURINHOS/SP, CEP: 19907-210;

37. PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, brasileiro, CPF nº 108.043.166-78, residente e domiciliado na AV SILVA LOBO, 2475 NOVA GRANADA - BELO HORIZONTE/MG, CEP - 30.460- 000;

38. PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, brasileira, CPF nº 058.201.926-56, residente e domiciliada na Rua SEBASTIAO P DE OLIVEIRA, 197, CASA-BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.668- 480;

39. PEDRO LUIS KURUNCZI, brasileiro, CPF nº 455.742.359-00, residente e domiciliado na RUA JOAO WYCLIF 185, AP 2104- LONDRINA/PR – CEP: 86.050-450;

40. RAFAEL DA SILVA, brasileiro, CPF nº 729.504.981-91, residente e domiciliado na RUA SALVADOR 530 - CATALAO/GO, CEP - 75.701-000;

41. RIENY MUNHOZ MARCULA, brasileiro, CPF nº 391.829.728- 42, residente e domiciliado na Rua PAJE, 110 PQ DOM PEDRO II - CAMPINAS/SP, CEP - 13.056-413;

42. ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, brasileiro(a), CPF nº 974.863.458-20, residente e domiciliado(a) na AV TREZE 01104, TERREO - RIOLANDIA/SP, CEP 15.495-000;

43. RUTI MACHADO DA SILVA, brasileira, CPF nº 273.897.298-56, residente e domiciliada na AV ANTONIO GRENDENE 609, CASA-NOVA LONDRINA/PR, CEP - 87.970-000;

44. SANDRA NUNES DE AQUINO, brasileiro(a), CPF nº 197.417.138-86, residente e domiciliado(a) na RAMBROSINO L PEDROSO 00094 - SOROCABA/SP, CEP - 18.103-323;

45. SHEILA MANTOVANNI, brasileiro, CPF nº 260.716.928-30, residente e domiciliada na Rua DO ACRE, 64, BL 02 APTO 13 - MOGI DAS CRUZES/SP – CEP: 08.715-400;

46. STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, brasileiro, CPF nº 625.848.046-20, residente e domiciliado na RUA FREUD 696, AP0104BL21 - PONTA GROSSA/PR, CEP - 84.043- 901;

47. SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, brasileira, CPF nº 944.717.460-49, residente e domiciliada na R BRASILIA 00085, CASA - VINHEDO/SP, CEP - 13.280-105;

48. TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, brasileira, CPF nº 494.454.480-49, residente e domiciliada na rua OUTROS DOS GERANIOS, 16, 00, DESVIO RIZZO,

CAXIAS DO SUL/RS, CEP: 95110-621;

49. VANDERSON ALVES NUNES, brasileiro, CPF nº 059.420.341- 41, residente e domiciliado na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS 291 - FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP - 85.601-030;

50. WILLIAM BONFIM NORTE, brasileiro, CPF nº 456.217.628-86, residente e domiciliado na rua OUTROS BALTAZAR RODRIGUES, 820, CENTRO, PROMISSAO/SP, CEP: 16370-000;

51. YRES GUIMARAES, brasileira, CPF nº 478.439.261-00, residente e domiciliada na RUA JA 28, Q 08 L 16 - RIO VERDE/GO, CEP - 75.901-000;

52. ZILDA APARECIDA DIAS, brasileiro, CPF nº 177.662.638-90, residente e domiciliada na RUA 7 00949, CASA - RIO CLARO/SP, CEP - 13.505-440;

53. ALVES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.509.085/0001-88, por seu representante legal, com sede à Rua Primavera, 897. Bairro: Loteamento Planalto. CEP: 77823-570. Município: Araguaína/TO;

54. ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.530.982/0001-73, por seu representante legal, com sede à Avenida XV De novembro, 823, Centro, Cornélio Procópio, CEP nº 86.300-000; 55. GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.109.246/0001-45, por seu representante legal, com sede à RUA AUGUSTO DE LIMA, 0280, NOSSA SENHORA DO CARMO, FRUTAL/MG, CEP: 38200- 000;

56. PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, CPNJ nº 29.646.682/0001-96, por seu representante legal, com sede à PARQUE CASTELANDIA, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CEP - 78.850-000;

57. RV DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.864.075/0001-50, por seu representante legal, com endereço na PR 151, KM 256 BRCAO 01 - VILA PARANA, PIRAI DO SUL – PR, CEP 84.240-000;

58. SINDICATO RURAL DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.110.394/0001-00, por seu representante legal, com sede na Rua Dr. Romário Martins, nº 1017, Centro, no Município de Castro/PR, CEP nº 84165-010,

59. SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.971.539/0001-86, por seu representante legal, com sede à RODOVIA BR 262 KM 6,3, S/N, ED. AB S/235 2 ANDAR, VILA CAPIXABA, CARIACICA/ES, CEP: 29157-405.

Ainda que os referidos réus, aparentemente, não tenham participado diretamente dos mais recentes atos e manifestações antidemocráticas, incluindo o inusitado acampamento em frente ao Quartel General em Brasília - que culminaram na marcha dominical à Praça dos Três Poderes e na anunciada tomada das respectivas sedes oficiais, cujas instalações foram covardemente depredadas -, é absolutamente plausível a tese da União de que eles, por terem financiado o transporte de milhares de manifestantes que participaram dos eventos ilícitos, fretando dezenas de ônibus

interestaduais, concorreram para a consecução dos vultosos danos ao patrimônio público, sendo passíveis, portanto, da bastante responsabilização civil.

Ora, se mesmo em reuniões e manifestações populares lícitas, com pautas sociais claras e defensáveis, é sempre possível que os ânimos individuais se exaltem e provoquem o chamado “efeito manada”, com mais e maiores razões seria previsível que a reunião de milhares de manifestantes com uma pauta exclusivamente raivosa e hostil ao resultado das eleições presidenciais e ao governo eleito democraticamente pudesse descambar, como descambou, para práticas concretas de violência e de depredação que todos os brasileiros viram, estupefatos, pela mídia e redes sociais, em tempo real, na Praça dos Três Poderes.

Os advogados da União fizeram juntar aos autos manifestações técnicas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados estimando que os danos às instalações e equipamentos das duas casas legislativas, os quais continuam sendo apurados, já atingiram a cifra de aproximadamente R$ 6 milhões e meio de reais (IDs. 1450655857 e 1450655859), não se tendo notícia ainda da quantificação oficial dos danos patrimoniais infligidos nas dependências do Palácio do Planalto e do STF.

A par da fumaça do bom direito, corroborada pela contundente prova documental pública apresentada, afigura-se presente aqui também o perigo da demora, de modo implícito, conforme disposto no artigo 4º da Lei 7.347/1985, militando em favor da sociedade brasileira e do patrimônio público.

Havendo, por conseguinte, indícios da prática de atos ilícitos, por parte dos réus, e diante da prevalência nesta fase processual do princípio do *in dubio pro societate*, o deferimento da tutela da evidência é medida que se impõe.

Ante o exposto, **DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DA EVIDÊNCIA**, com fulcro no art.4º da Lei 7.347/1985, e **DECRETO A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DOS RÉUS**, por ora, até o limite do prejuízo até aqui estimado ao erário público (R$ 6.539.100 – seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais).

Oficie-se, para fins de ciência, circularização e cumprimento do DECRETO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS, ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários, à Superintendência de Seguros Privados, à Superintendência Nacional de Previdência Complementar, ao Conselho Nacional de Justiça (Corregedorias dos Tribunais-Cartórios de Registro Imobiliário), ao Departamento de Registro Empresarial e Integração, ao Comando Militar da Marinha (Capitanias dos Portos), ao Departamento Nacional de Trânsito e à Agência Nacional de Aviação, **por via da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** ou diretamente, se necessário.

Intime-se a União, por via da PRU1.

Feitos os registros cadastrais, citem-se, por precatória, os réus.

Após, intime-se o Ministério Público Federal.

Cumpra-se.

Em Brasília - Distrito Federal.
(datado e assinado digitalmente)
Juiz Federal FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Distrito Federal

8ª Vara Federal Cível da SJDF

INTIMAÇÃO VIA SISTEMA PJe

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)
POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL
POLO PASSIVO:JOSE DE OLIVEIRA e outros

Destinatários:
UNIÃO FEDERAL

FINALIDADE: Intimar o(as) polo ativo acerca do(a) ato ordinatório / despacho / decisão / sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 30 dias.

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo "Marque os expedientes que pretende responder com esta petição", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para mais informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais.

BRASÍLIA, 12 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

8ª Vara Federal Cível da SJDF

anexa

AO JUIZO DA 8ª VARA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo nº: 1001708-82.2023.4.01.3400/DF

YRES GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, casado, caminhoneiro, inscrito no CPF sob o n.º 478.439.261-00 e portador do RG n.º 332118 MT/GO, residente e domiciliado na Rua JA 28, Qd. 33, Lt. 04, Dom Miguel, Rio Verde-GO, via seus advogados que a presente subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de procuração, bem como habilitação nos autos.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Rio Verde/GO, 13 de janeiro de 2023.

Alessandro Gil Moraes Ribeiro
OAB/GO 16.797

Danilo Marques Borges
OAB/GO 27.755

Danielle Phamella Carvalho Loiola
OAB/GO 40.440

PROCURAÇÃO

YRES GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, casado, caminhoneiro, inscrito no CPF sob o n.º 478.439.261-00 e portador do RG n.º 332118 MT/GO, residente e domiciliado na Rua JA 28, Qd. 33, Lt. 04, Dom Miguel, Rio Verde-GO, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados, **ALESSANDRO GIL MORAES RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 16.797, **DANILO MARQUES BORGES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 27.755 e **DANIELLE PHAMELLA CARVALHO LOIOLA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/GO sob o nº. 40.440, **o primeiro advogado** com endereço profissional na Rua 16, nº 110, Parque Bandeirante, Rio Verde-GO, e-mail: alessandrogil@bol.com.br, Fone (064) 99987-0167, **os demais advogados** com escritório em Rio Verde, na Rua Afonso Ferreira, nº 305, centro, CEP 75.901-160, e-mail: danilomarquesborgesadv@gmail.com, Fone (064) 3623-1602, especialmente para promover **defesa em ações criminais de seu interesse,** podendo ainda, requerer revogação de prisão preventiva, relaxamento de prisão, impetrar habeas corpus, apresentar resposta à acusação, alegações finais, produzir provas e tudo o mais que for necessário ao cumprimento fiel deste mandato, receber intimações e notificações, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Rio Verde/GO, 02 de janeiro de 2023.

YRES GUIMARÃES DOS SANTOS

Assinado eletronicamente por: DANILO MARQUES BORGES - 13/01/2023 11:21:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011311200265000001440572053
Número do documento: 23011311200265000001440572053

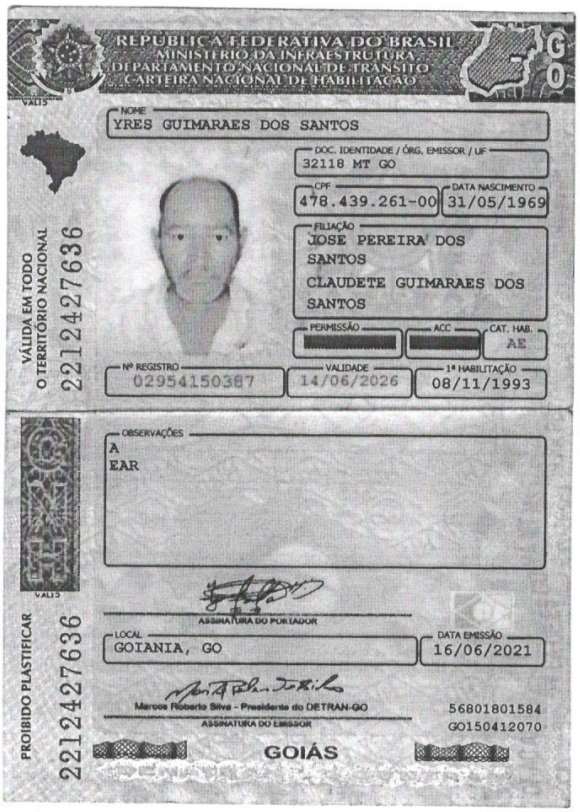
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
GO
NOME
YRES GUIMARAES DOS SANTOS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
32118 MT GO
CPF
478.439.261-00
DATA NASCIMENTO
31/05/1969
FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DOS SANTOS
CLAUDETE GUIMARAES DOS SANTOS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE
Nº REGISTRO
02954150387
VALIDADE
14/06/2026
1ª HABILITAÇÃO
08/11/1993
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2212427636
OBSERVAÇÕES
A
EAR
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GOIANIA, GO
DATA EMISSÃO
16/06/2021
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR
56801801584
GO150412070
GOIÁS
PROIBIDO PLASTIFICAR
2212427636

Petição e demais documentos em anexo.

EXMO SE DR JUIZ DE FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400

URGENTE

ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.746.212/0001-64, com sede na Rua Rosangela Rosa Torres, nº 1170, Bairro São Caetano, CEP 95 095 500, na Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, vem, por seu advogado abaixo assinado, expor e requerer o que segue:

Em 12/01/2023, foi veiculado na mídia que a Advocacia Geral da União distribui a Ação Civil Pública 1001708-82.2023.4.01.3400 com o objetivo de bloquear bens de 52 pessoas e de sete empresas para garantir a reparação dos danos causados pela manifestação do dia 08/01/2023, Na cidade de Brasília.

A empresa Peticionante foi contratada para levar passageiros de Caxias do Sul/RS até Brasília/DF, contudo, por um equívoco administrativo interno, a nota fiscal que foi enviada para a ANTT saiu em nome de pessoa diversa da contratação do serviço de transporte. A nota fiscal foi emitida em nome de TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA, contudo, a contratante do transporte foi a Sra SHEILA FERRARINI.

Conforme documentação juntada neste ato, a Sra TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA é cliente fiel da Peticionante sempre realizando excursões para a cidade de Araranguá/SC, onde leva pessoas para ter atendimento com um "benzedor", conforme se comprova através do depoimento do Sr Gelson Antônio da Rosa, motorista do ônibus, funcionário da Peticionante, depoimento este prestado na Delegacia Polícia Federal em Lages, quando da apreensão do veículo em 12/01/2023, por ordem do Ministro Alexandre de Moraes.

Ademais, conforme amplamente postado em redes sociais, a Sra SHEILA FERRARINI é a pessoa que de fato estava organizando a viagem para os interessados em irem para Brasília/DF para a

realização das manifestações . Repetimos: a contratação foi realizada por SHEILA FERRARINI.

Dessa forma, por todo o exposto, necessário se faz trazer a realidade ao feito de forma que a Justiça seja feita.

Dito isto, requer a imediata alteração do polo passivo no presente feito, excluindo a pessoa de TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA, uma vez ausente qualquer relação com o processo e a devida inclusão de **SHEILA FERRARINI**, por ser a pessoa que de fato realizou a contratação do transporte e organização da viagem para Brasília/DF.

Ainda, requer prazo para juntada do instrumento de mandato.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 12 de janeiro de 2023.

Thiago Righi Reis
OAB/DF 34609

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206925218	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2069976625

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAXIAS DO SUL
Local

13 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312120588700001440652610
Número do documento: 23011312120588700001440652610

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/673.712-2	RSN2069976625	30/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.118.110-15	ADRIANO BRESSAN
018.054.150-18	CINTIA RICONI DA ROSA
552.799.370-53	CLEUCI RICONI DA ROSA
664.193.520-53	DANIEL GUBERT DOMINGUES
478.783.630-72	GELSON ANTONIO DA ROSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312120588700001440652610
Número do documento: 23011312120588700001440652610

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de sexta alteração e consolidação de Contrato Social os abaixo assinados:

ADRIANO BRESSAN, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1980, comerciante, portador do RG 1054884811, emitida pela SSP-RS, e CPF 816.118.110-15, residente e domiciliado à Rua Alfredo Milani, nº 625, Bairro Esplanada, CEP 95.096-170, em Caxias do Sul/RS,

CINTIA RICONI DA ROSA, brasileira, solteira, nascida em 31/08/1990, comerciante, portadora do RG n° 8101067596, emitida pela SSP/PC RS e CPF n° 018.054.150-18, residente e domiciliado à Rua Anicio Borges Santos, nº 1125, Bairro São Caetano, CEP 95 095 030, em Caxias do Sul/RS,

CLEUCI RICONI DA ROSA, brasileira, casada pelo regime parcial de bens, nascida em 22/04/1970, comerciante, portadora do RG n° 5053401476, emitida pela SJS/II RS e CPF n° 552.799.370-53, residente e domiciliado à Rua Anicio Borges Santos, nº 1125, Bairro São Caetano, CEP 95 095 030, em Caxias do Sul/RS,

GELSON ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 13/11/1969, comerciante, portador do RG n° 4045266865, emitida pela SSP/PC RS e CPF n° 478.783.630-72, residente e domiciliado à Rua Anicio Borges Santos, nº 1125, Bairro São Caetano, CEP 95 095 030, em Caxias do Sul/RS,

DANIEL GUBERT DOMINGUES, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 10/05/1974, comerciante, portador do RG n° 5054888952, emitida pela SJS/II RS e CPF n° 664.193.520-53, residente e domiciliado à Rua Fernando Adolfo Lopes, nº 394, apto 01, Bairro Por do Sol, CEP 95 042 600, em Caxias do Sul/RS.

... ùnicos sócios componentes da empresa **ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA**, com sede e foro na Rua Rosangela Rosa Torres, nº 1170, Bairro São Caetano, CEP 95 095 500, na Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob **NIRE nº 43206925218,** inscrita no **CNPJ sob nº 13.746.212/0001-64**, RESOLVEM, alterar e consolidar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO PREAMBULO

DA RETIRADA, ADMISSÃO DE SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA
O sócio **DANIEL GUBERT DOMINGUES**, acima qualificado, transfere mediante a venda de suas cotas sociais sem ágio nem deságio, para o sócio **GELSON ANTONIO DA ROSA**, acima

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312120588700001440652610
Número do documento: 23011312120588700001440652610

qualificado, no valor nominal de R$ 380,00 (trecentos e oitenta reais), com pagamento a vista e em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação aos sócios e a sociedade mediante suas cotas ora transferidas,

O sócio **DANIEL GUBERT DOMINGUES**, acima qualificado, transfere mediante a venda de suas cotas sociais sem ágio nem deságio, para o sócio **ADRIANO BRESSAN**, acima qualificado, no valor nominal de R$ 380,00 (trecentos e oitenta reais), com pagamento a vista e em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação aos sócios e a sociedade mediante suas cotas ora transferidas.

DO CAPITAL SOCIAL, E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA
Em decorrência dos itens precedentes, o Capital Social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 2000.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios, a saber:

SÓCIO	% QUOTAS	VALOR
ADRIANO BRESSAN	34,32%	68.640,00
CINTIA RICONI DA ROSA	30%	60.000,00
CLEUCI RICONI DA ROSA	0,68%	1.360,00
GELSON ANTONIO DA ROSA	35%	70.000,00
TOTAL	100%	200.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art.1052, CC/2020).

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização da maioria representativa do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA RENUMERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a sócia CINTIA RICONI DA ROSA, que assinam isoladamente e individualmente, em todos os atos, bem como em todas as transações, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, vedado, no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, cabendo a ele, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLÁUSULA QUARTA
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato anterior e não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem em vigor.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312120588700001440652610
Número do documento: 23011312120588700001440652610

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios, de comum e expresso acordo, após as modificações retro procedidas, resolvem promover a consolidação do instrumento particular de contrato social, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade tem a denominação de **ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA**.

Parágrafo unico: A sociedade adota o nome fantasia de GRAVATINHA TUR

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede a Rua Rosangela Rosa Torres, nº 1170, Bairro São Caetano, CEP 95 095 500, na Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, onde serão tratados todos os assuntos "ad-negotia" e "ad-judicia", podendo a administração por ato próprio, abrir, fechar, transferir, suprimir filiais, escritórios, em quaisquer, ponto do Território Nacional e Exterior, desde que a expansão assim o exigir.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objetivo a organizaçcao de excurssões em veículos rodoviários próprios, municipal e transporte rodoviário coletivo de passageiros sob o regime de fretamento municipal, transporte rodoviário de passageiros sob regime de fretamento interminucipal e interestadual, transporte escola e locação de veículos.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA

Em decorrência dos itens precedentes, o Capital Social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 2000.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios, a saber:

SÓCIO	% QUOTAS	VALOR
ADRIANO BRESSAN	34,32%	68.640,00
CINTIA RICONI DA ROSA	30%	60.000,00
CLEUCI RICONI DA ROSA	0,68%	1.360,00
GELSON ANTONIO DA ROSA	35%	70.000,00
TOTAL	100%	200.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art.1052, CC/2020).

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização da maioria representativa do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312120588700001440652610
Número do documento: 23011312120588700001440652610

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA RENUMERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá aos sócios caberá a sócia CINTIA RICONI DA ROSA, que assinam isoladamente e individualmente, em todos os atos, bem como em todas as transações, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, vedado, no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, cabendo a ele, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLÁUSULA SEXTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato anterior e não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá aos administradores, assinar em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dela, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo: A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedadas, sendo nulas e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA

A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312120588700001440652610
Número do documento: 23011312120588700001440652610

e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo segundo: Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto Lei nº 9.295/46, assim como, a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo Terceiro: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com o remanescente e os herdeiros legais do sócio falecido, caso seja do interesse dos mesmos. Não havendo interesse por parte dos herdeiros do sócio pré-morto em continuar na sociedade, estes serão pagos de seus haveres mediante o levantamento de um balanço especial na data do evento morte, sendo o *quantum* apurado pago a quem de direito em 12 prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após noventa (90) dias da data do balanço especial e as demais no mesmo dia dos meses subsequente.

a) Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam às exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis.

b) Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA
As modificações de Contrato Social, mediante deliberações dos Sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA

As atividades da sociedade tiveram início em 02 de junho de 2011, tendo, a mesma, duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representem, no mínimo, três quartos do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparados as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Caxias do Sul RS, como competente para dirimir qualquer questão porventura decorrer deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais que possa ser.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312120588700001440652610
Número do documento: 23011312120588700001440652610

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Todo e qualquer litígio oriundo desde contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o procedimento e a execução da sentença arbitral.
E, por estarem de comum acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, que assinam abaixo, seguindo-se, posteriormente, as demais exigências legais.

Caxias do Sul/RS, 08 de outubro de 2020.

Cintia Riconi da Rosa
CPF: 018.054.150-18

Adriano Bressan
CPF: 816.118.110-15

Gelson Antonio da Rosa
CPF: 478.783.630-72

Cleuci Riconi da Rosa
CPF: 552.799.370,-53

Daniel Gubert Domingues
CPF: 664.193.520-53

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312120588700001440652610
Número do documento: 23011312120588700001440652610

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/673.712-2	RSN2069976625	30/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.118.110-15	ADRIANO BRESSAN
018.054.150-18	CINTIA RICONI DA ROSA
552.799.370-53	CLEUCI RICONI DA ROSA
664.193.520-53	DANIEL GUBERT DOMINGUES
478.783.630-72	GELSON ANTONIO DA ROSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312120588700001440652610
Número do documento: 23011312120588700001440652610

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, de NIRE 4320692521-8 e protocolado sob o número 20/673.712-2 em 30/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7370854, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fabiana Godinho Valim.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
816.118.110-15	ADRIANO BRESSAN
478.783.630-72	GELSON ANTONIO DA ROSA
552.799.370-53	CLEUCI RICONI DA ROSA
018.054.150-18	CINTIA RICONI DA ROSA
664.193.520-53	DANIEL GUBERT DOMINGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
816.118.110-15	ADRIANO BRESSAN
478.783.630-72	GELSON ANTONIO DA ROSA
552.799.370-53	CLEUCI RICONI DA ROSA
018.054.150-18	CINTIA RICONI DA ROSA
664.193.520-53	DANIEL GUBERT DOMINGUES

Porto Alegre. quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Fabiana Godinho Valim, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/673.712-2.

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312120588700001440652610
Número do documento: 23011312120588700001440652610

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312120588700001440652610
Número do documento: 23011312120588700001440652610

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006233632 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 11/01/2023 11:15:08
	Data da Licença: 05/01/2023 17:50:31
	Código de Controle: 44C958B1F9610820

Empresa	
Razão Social: ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA	**CNPJ:** 13.746.212/0001-64
Placa Veículo: OCR7H84	**Telefone SAC:** 5432236881

Contratante	
Razão Social: TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA	**CPF:** 494.454.480-49

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 1882	**Número de Série:** 1	**UF:** RS	**Valor em R$:** 6.300,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 01:00		
País: BRASIL	**UF:** RS	**Município:** CAXIAS DO SUL
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: GELSON ANTONIO DA ROSA	**CPF:** 478.783.630-72	**Admissão:** 12/03/2012
Nome: EDUARDO MENDONÇA FRAGA	**CPF:** 007.630.840-50	**Admissão:** 13/04/2018

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 40
KM Percorrida (ida/volta): 3500

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	RS	CAXIAS DO SUL	CENTRO		06/01/2023 01:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	08/01/2023 08:00	12/01/2023 08:00
BRASIL	RS	CAXIAS DO SUL	CENTRO	13/01/2023 23:30	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ&#65533;O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA ZELINA DEON	Carteira de Identidade	296358534	SSP-RS
2	ADRIANE ELAINE TEIXEIRA	Carteira de Identidade	602165	SSP-RS
3	ALENIR XAVIER DIAS	Carteira de Identidade	1008308692	SSP-RS
4	ANGELA REGINA DE SOUZA STEINMETZ	Carteira de Identidade	3046635995	SJS-RS
5	ANTONIO JOEL RODRIGUES DE RAMOS	Carteira de Identidade	6015785782	SSP-RS
6	BENILDE DE LOURDES FABRO	Carteira de Identidade	1060576269	SSP-RS

7	BRAYAN TINER DE SOUZA	Carteira de Identidade	1932543787	SSP-RS
8	CARLOS ROBERTO GONÇALVES DE ARAUJO	Carteira de Identidade	3034367916	SSP-RS
9	CLAUDIO SEVELIN	Carteira de Identidade	7044557887	SSP-RS
10	CLEBERSON LUIS MEDEIROS	Carteira de Identidade	605771507	SSP-RS
11	CLECI KNOLMER DE RAMOS	Carteira de Identidade	1127738068	SSP-RS
12	EDEMAR CHARLES MORONI	Carteira de Identidade	1067980837	SSP-RS
13	EDUARDO MANUEL	Carteira de Identidade	V855895G	SSP-SC
14	ESTELA REIS ALMEIDA	Carteira de Identidade	1097447658	SSP-RS
15	FABIO ADRIANO MENEZES DO ROSARIO	Carteira de Identidade	2068080379	SSP-RS
16	FERNANDA MARIA DA ROSA LEITE DUARTE	Carteira de Identidade	9002615319	SSP-RS
17	FRANCISCO KRUSE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	6092437919	SSP-RS
18	GILSON DA SILVA MATOS	Carteira de Identidade	2085712467	SSP-RS
19	IGILSO MANOEL DE LIMA	Carteira de Identidade	6724192	SSP-RS
20	IRACUI DOS SAANTOS	Carteira de Identidade	5092182665	SSP-RS
21	ISMAEL DE CAMARGO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	1077718029	SSP-RS
22	IVANIR CARMINATI FAGANELLO	Carteira de Identidade	1514563	SSP-RS
23	JEAN CARLOS FELSKI CONTE	Carteira de Identidade	1098583287	SSP-RS
24	JESSICA DE MIRANDA BARBOSA	Carteira de Identidade	313518029	SSP-RS
25	JUSSARA CRISTNA MUNER	Carteira de Identidade	1030122483	SJS-RS
26	LINDONES LUIS HOFFMANN	Carteira de Identidade	9044264688	SSP-RS
27	LOACIR GRANIA MACHADO	Carteira de Identidade	3060327586	SSP-RS
28	LUIS GUSTAVO LIMA CARAVALHO	Carteira de Identidade	7081874013	SSP-RS
29	MARCELO SILVA JARDIM	Carteira de Identidade	6062674764	SSP-RS
30	MARCIO RAFAEL MARQUES PEREIRA	Carteira de Identidade	1076612837	SSP-RS
31	MARIA GORETI CARLOS	Carteira de Identidade	4015251832	SSP-RS
32	MILTON FRANCISCO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	4066153869	SSP-RS
33	NARA CRISTINA RISTOW	Carteira de Identidade	5054141345	SSP-RS
34	PAULO CESAR MANARA	Carteira de Identidade	48645818000	SSP-RS
35	RESSOLI P.DE MELO	Carteira de Identidade	7033101093	SSP-RS
36	RODRIGO FIBRANS TRINDADE	Carteira de Identidade	1062971286	SSP-RS
37	RONI MATOS	Carteira de Identidade	1069169389	SSP-RS
38	RUDINEI DE LIMA SOARES	Carteira de Identidade	8082356349	SSP-RS
39	SHANA FERRARINI	Carteira de Identidade	4085436436	SSP-RS
40	SHEILA FERRARINI	Carteira de Identidade	1090655372	SSP-RS

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: 44C958B1F9610820

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número / Série NFS-e	Número / Série RPS	Data de Emissão
309 / S	**-**	05/01/2023 20:37

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **13.746.212/0001-64** Inscrição Estadual: **-** Inscrição Municipal: **119.200**

Nome/Razão Social: **ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: **ROSANGELA ROSA TERRES, 1170, SAO CAETANO, CEP 95095-500**

Município: **Caxias do Sul / RS** Telefone: **3223 6881**

E-mail: **gravatinha.tur@gmail.com** Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN	REGIME TRIBUTÁRIO
Caxias do Sul / RS	**Prestador de Serviço**	**Regime Geral**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **830.893.570-20** Inscrição Estadual: **-** Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: **SHEILA FERRARINI**

Endereço: **CENTRO**

Município: **Caxias do Sul / RS** País: **Brasil**

E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
1719 - ORGANIZACAO E REALIZACAO DE EXCURSOES	**09.02**	**4,00**	**21.500,00**	**1,00 / UN**	**0,00**	**21.500,00**	**860,00**

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R$ 21.500,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis	Desconto Condicional	Deduções
21.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Redução na Base de Cálculo	**Valor Aproximado de Tributos**	**Base de Cálculo**	**ISSQN**
0,00	**0,00**	**21.500,00**	**860,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	PIS/PASEP (R$)	COFINS (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R$ 21.500,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PAGAMENTOS EFETUADOS VIA PIX

Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 1719 - ORGANIZACAO E REALIZACAO DE EXCURSOES

Local de Tributação: Caxias do Sul / RS

AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:
https://nfse.caxias.rs.gov.br/site

Código de Verificação: 1T5.35L.161

Chave de Acesso: 43-13746212000164-90-00S-000000309/797052546

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312125319100001440652615
Número do documento: 23011312125319100001440652615

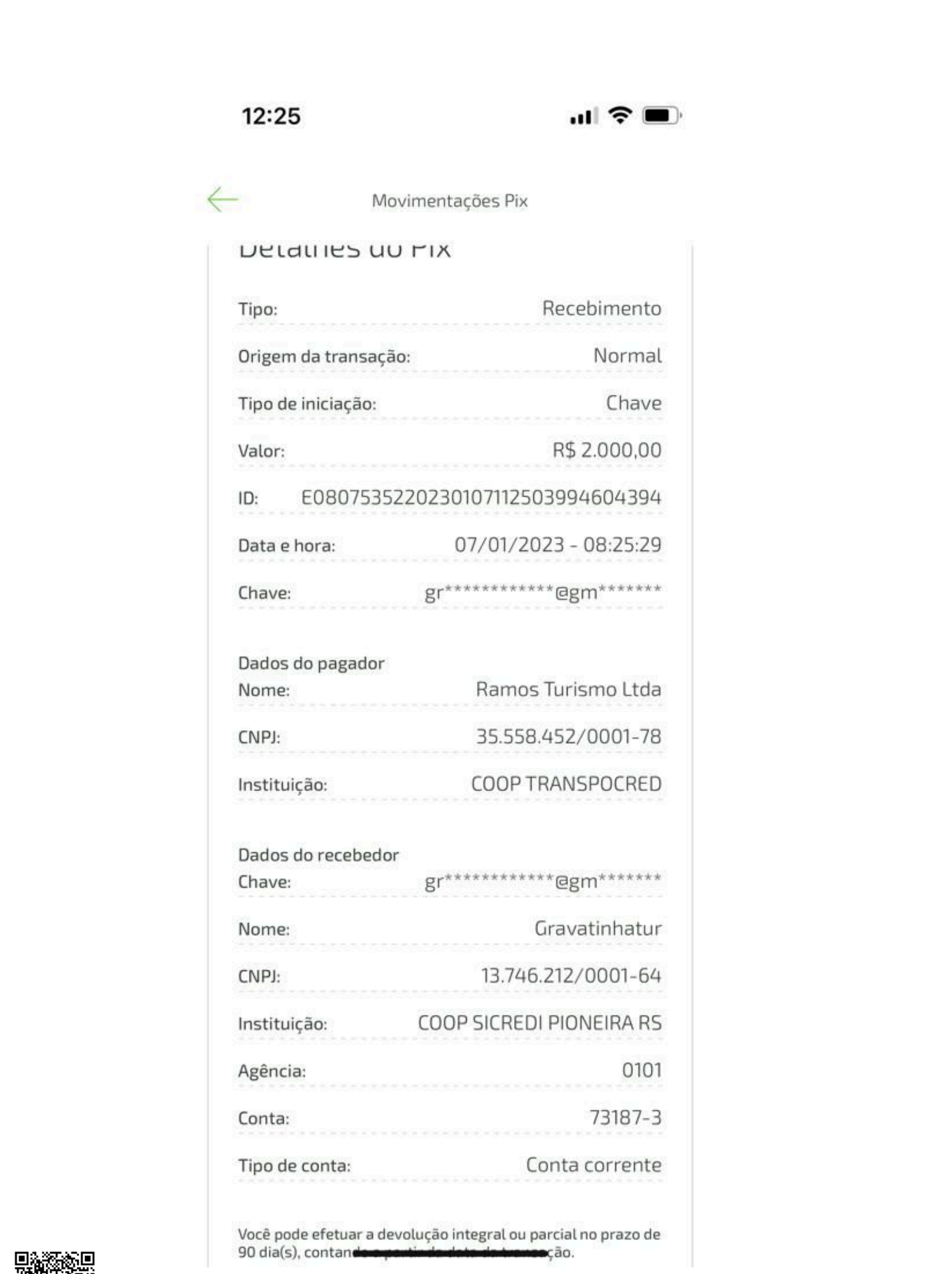

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312131158100001440652617
Número do documento: 23011312131158100001440652617

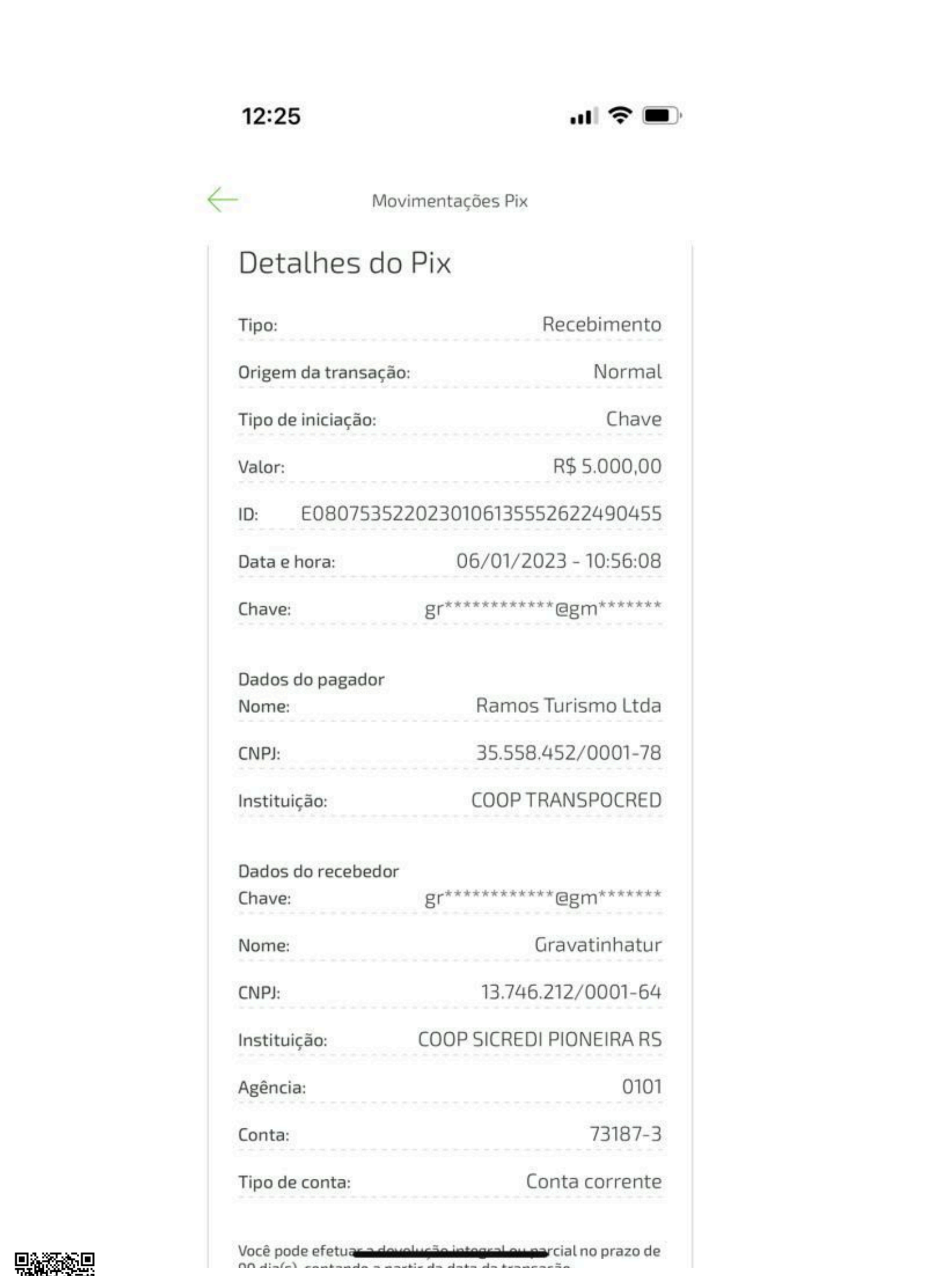

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312131158100001440652617
Número do documento: 23011312131158100001440652617

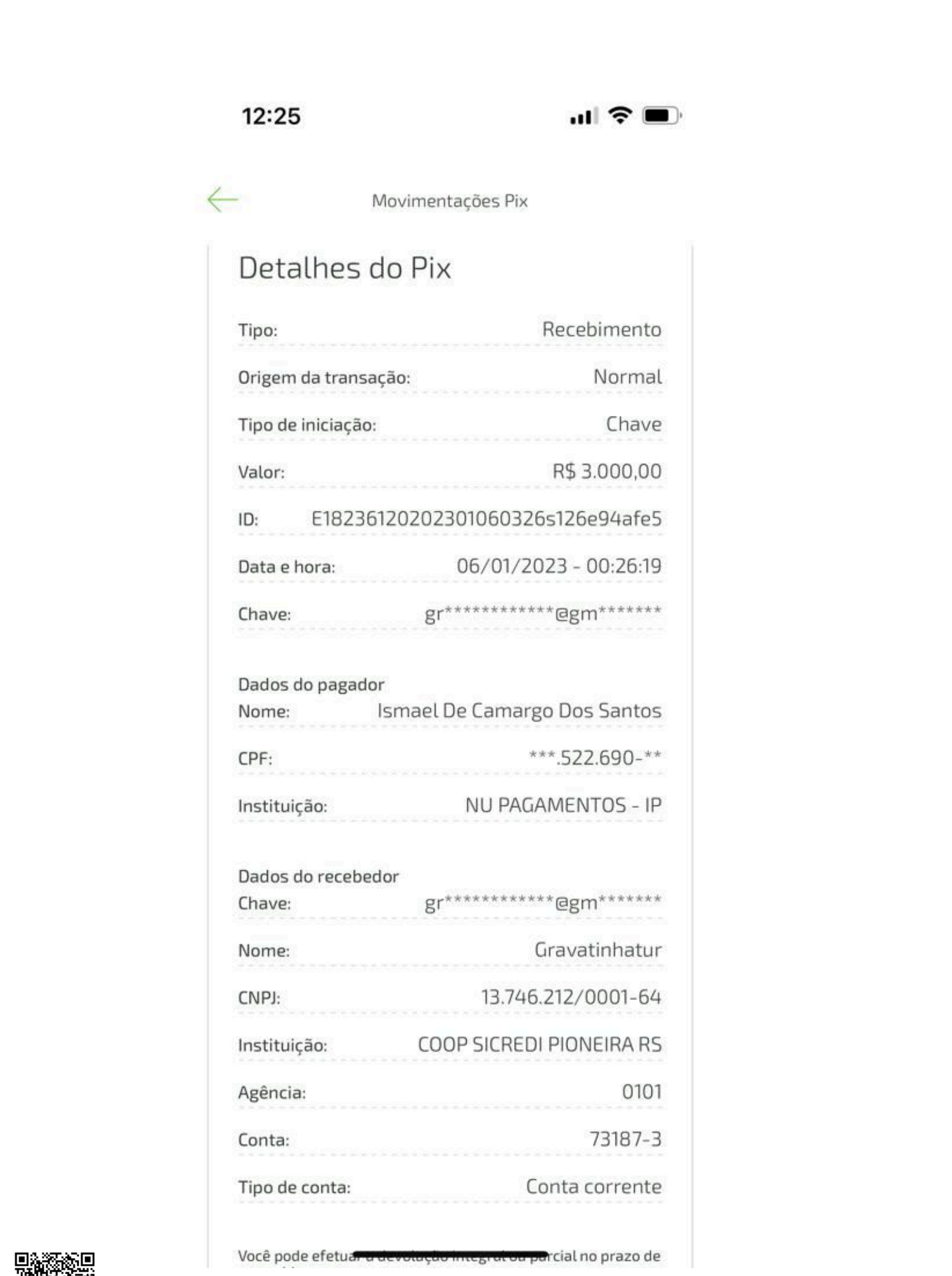

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312131158100001440652617
Número do documento: 23011312131158100001440652617

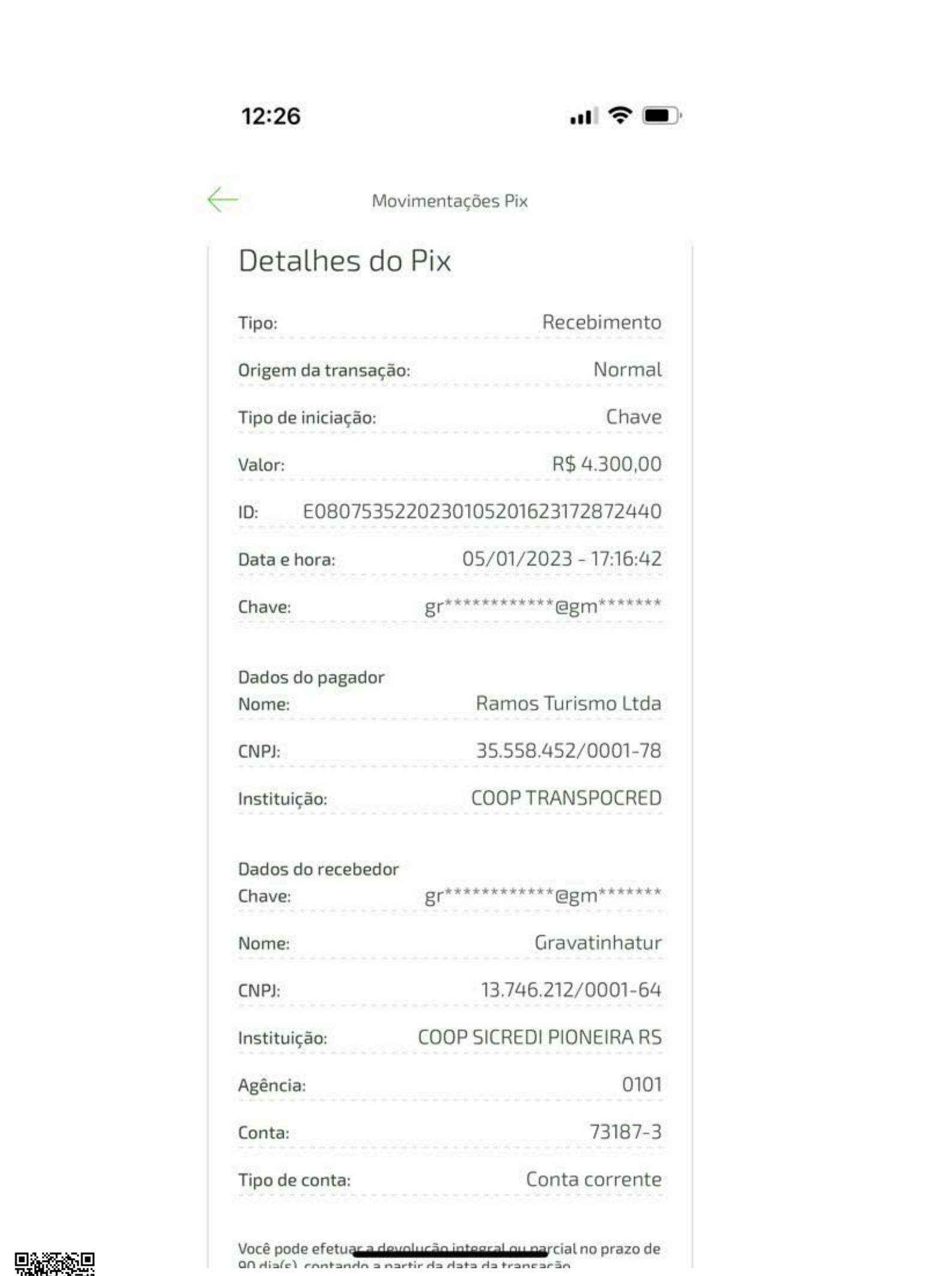

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312131158100001440652617
Número do documento: 23011312131158100001440652617

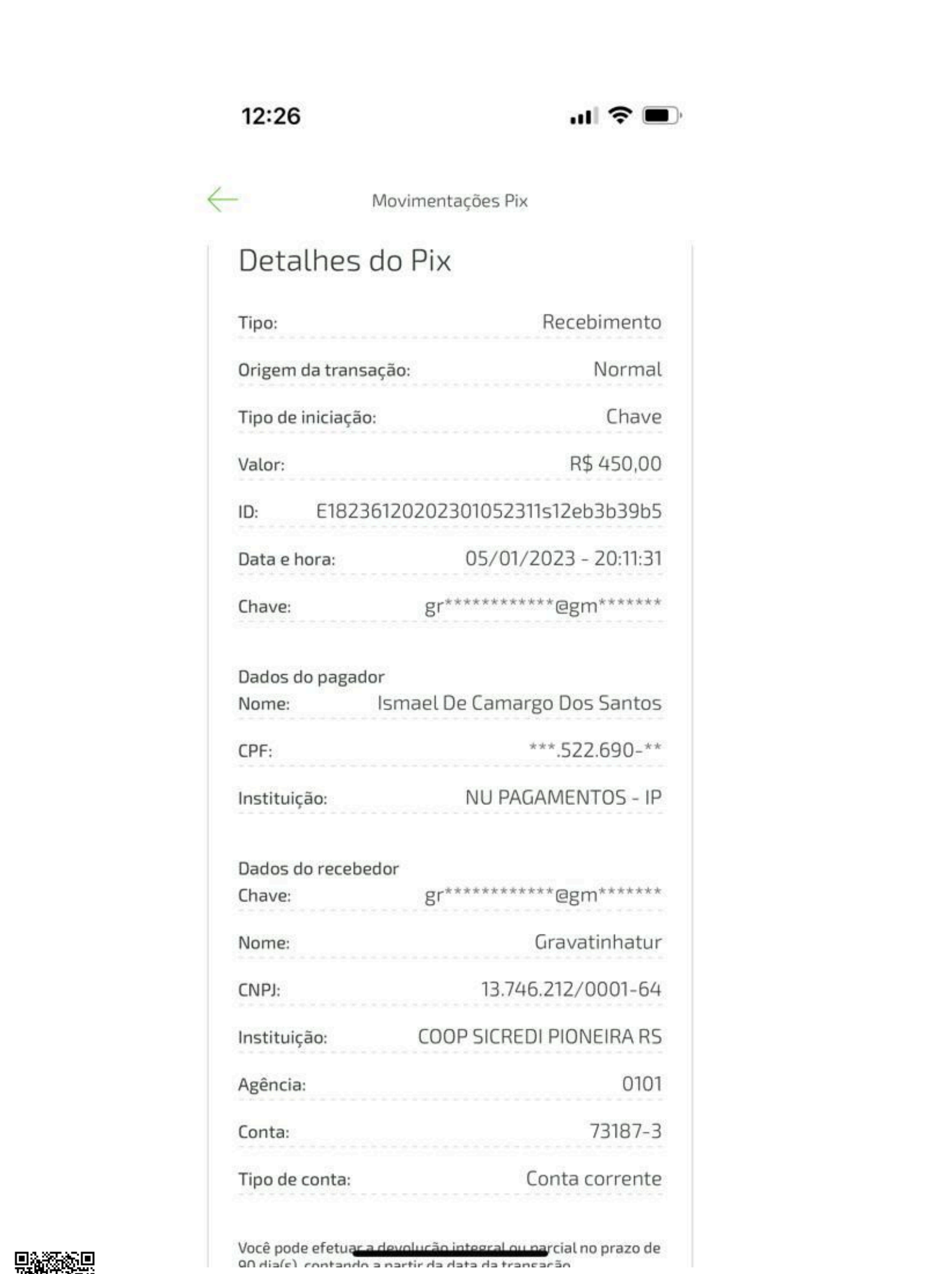

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312131158100001440652617
Número do documento: 23011312131158100001440652617

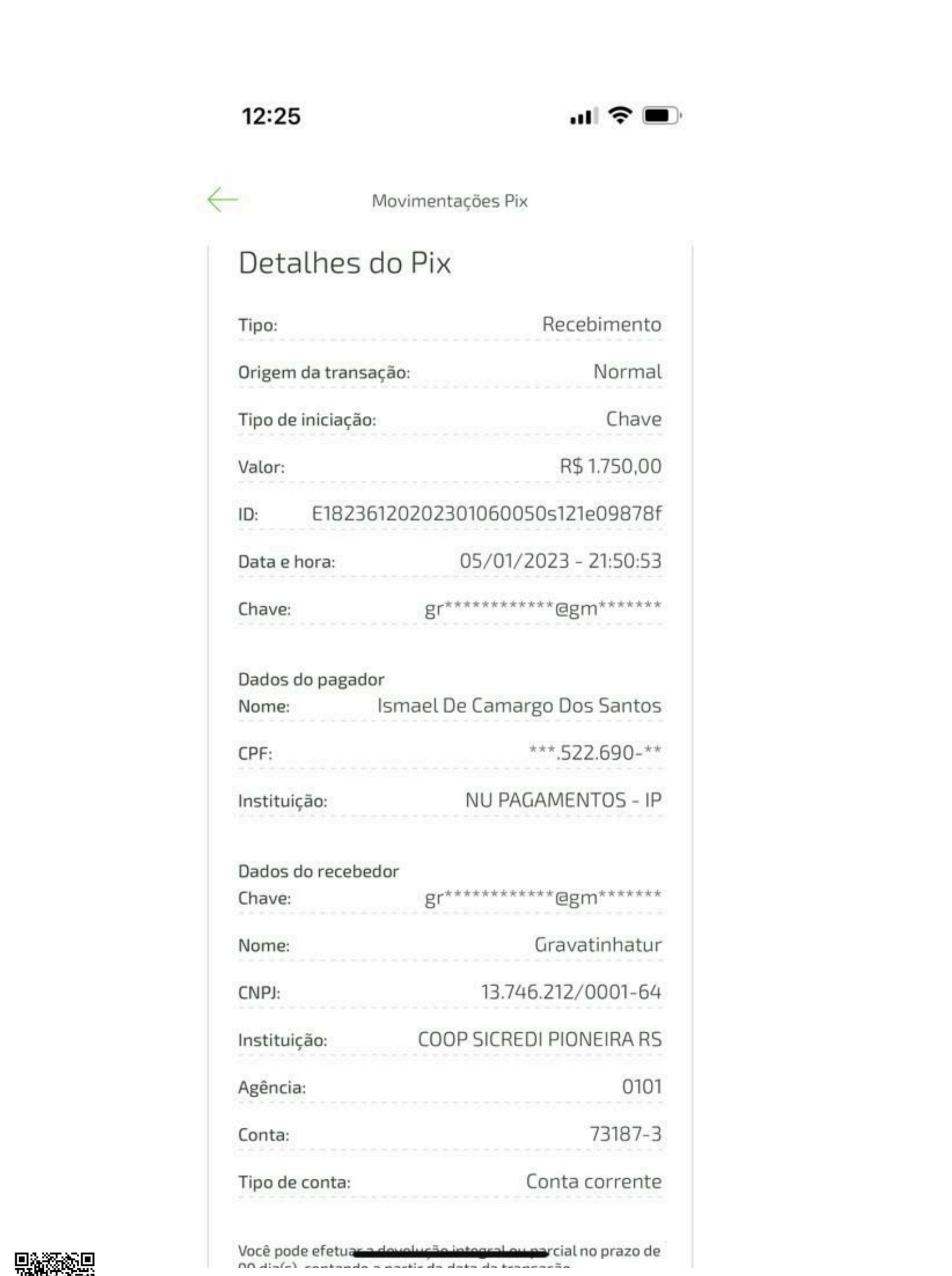

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312131158100001440652617
Número do documento: 23011312131158100001440652617

Detalhes do Pix

Tipo:	Recebimento
Origem da transação:	Normal
Tipo de iniciação:	Chave
Valor:	R$ 5.000,00
ID:	E08075352202301081407041533266 92
Data e hora:	08/01/2023 - 11:07:41
Chave:	gr**********@gm*******

Dados do pagador

Nome:	Ramos Turismo Ltda
CNPJ:	35.558.452/0001-78
Instituição:	COOP TRANSPOCRED

Dados do recebedor

Chave:	gr**********@gm*******
Nome:	Gravatinhatur
CNPJ:	13.746.212/0001-64
Instituição:	COOP SICREDI PIONEIRA RS
Agência:	0101
Conta:	73187-3
Tipo de conta:	Conta corrente

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 13/01/2023 12:15:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011312131158100001440652617
Número do documento: 23011312131158100001440652617

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM LAGES - DPF/LGE/SC
Endereço: Rua Artur Bernardes, nº 427 - Coxa Dinheiro - CEP: 88508-614 - Lages/SC

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 121036/2023

2023.0002200-DPF/LGE/SC

No dia 11/01/2023, nesta DPF/LGE/SC, presença de RENATO SILVY TEIVE, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **GELSON ANTONIO DA ROSA**, *sexo masculino, nacionalidade brasileira,* casado(a), filho(a) de ANTENOR ROGERIO DA ROSA e ZUARA MARIA DOS SANTOS ROSA, nascido(a) aos 13/11/1969, natural de São Joaquim/SC, *instrução fundamental completo,* profissão motorista, CPF nº 478.783.630-72, Cnh nº 00251228804, *residente na(o)* ANICIO BORGES, nº 1125, bairro SAO CAETANO, CEP 95095-030, Caxias do Sul/RS, BRASIL, fone(s) (54) 981449333.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: (X)Sim ( )Não - email: gravatinha.tur@gmail.com
Ligação Telefônica: (X)Sim ( )Não - 981449333
WhatsApp: (X)Sim ( )Não - 981449333
Telegram: ( )Sim (X)Não - não usa.

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** confirma ter realizado o transporte de pessoas que iriam participar de manifestações políticas em Brasília no dia 08.01.2023; **QUE** foi apenas contratado para fazer o transporte, não tendo qualquer envolvimento com as manifestações; **QUE**, inclusive, durante as manifestações que culminaram com atos de vandalismo na sede dos Poderes constituídos, o declarante estava num CTG, junto de seu veículo; **QUE**, questionado sobre quem o teria contratado para prestar esse serviço de transporte de passageiros a Brasília, asseverou que, muito embora conste o nome de TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA como contratante, isso deve ter se dado por algum equívoco; **QUE**, em verdade, TEREZINHA costuma contratar o declarante para levar a um "benzedor" em Araranguá/SC ; **QUE** esse transporte de eleitores de Bolsonaro a Brasília a fim de realizar protestos foi contratada, em verdade, por uma das mulheres que consta na lista de passageiros: SHEILA FERRARINI (RG 1090655372, SSP/RS); **QUE** todos os integrantes da lista tinham o propósito de participar de manifestações políticas; **QUE** o declarante não imaginava os eventos tomassem a proporção que acabaram tomando; **QUE**, de qualquer forma, sua participação se restringiu ao transporte de passageiros para Brasília/DF; **QUE** alguns dos passageiros ficaram detidos e outros acabaram optando por ficar em Brasília por mais tempo, aguardando eventual desfecho quanto a outros manifestantes; **QUE** foi solicitado (por SHEILA) ao declarante que permanecesse por lá, mas como sua relação era apenas profissional, resolveu vir embora; **QUE**, questionado sobre o fato de que o ônibus do declarante estava no dia 08.01, às 15h, a cerca de 2,5 Km da Praça dos Três Poderes, disse não se recordar ao certo; **QUE** parte dos passageiros eram de Caxias do Sul/RS e parte de Passo Fundo/RS; **QUE** os valores referentes à



Jairo Barbosa III
4 de janeiro às 20:18 · Facebook for Android ·

Pessoal, temos um ônibus saindo de Caxias do Su
05/01/2023 às 22h, para Brasília, com retorno no
09/01/2023, segunda. Não será feita parada extra
pegar pessoas em outras cidades, não será organi
hotel, não nos responsabilizamos em nada quanto
acampamento, a ideia é partir, trancar tudo lá em E
🇧🇷🇧🇷🇧🇷🇧🇷🇧🇷🇧🇷🇧🇷🇧🇷🇧🇷🇧🇷 Por favor, não chame
tirar dúvidas, somente chama quem vai, informand
nome e RG. Quanto a despesas, estamos buscand
verbas para fazer o custeio integral do transporte.
reservar lugar, chamar 54 99927 0783, Sheila.




20:38
4G
Sheila Ferrarini
Publicações
Reels
Fotos
Acontecimentos
Sheila Ferrarini
2 de jan. ·
Operação Viking!
Vai vendo seu maneh!!!!!
Página inicial
Amigos
Watch
Perfil
Notificações
Menu

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE/MG

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: JOSE DE OLIVEIRA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, JEAN FRANCO DE SOUZA, JORGE RODRIGUES CUNHA, SANDRA NUNES DE AQUINO, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, AMIR ROBERTO EL DINE, PEDRO LUIS KURUNCZI, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, SHEILA MANTOVANNI, ADAILTON GOMES VIDAL, ADEMIR LUIS GRAEFF, ADOILTO FERNANDES CORONEL, ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, ADRIANO LUIS CANSI, ALETHEA VERUSCA SOARES, APARECIDA SOLANGE ZANINI, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, CESAR PAGATINI, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, GENIVAL JOSE DA SILVA, HILMA SCHUMACHER, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, JOSE ROBERTO BACARIN, LEOMAR SCHINEMANN, MARCELO PANHO, MARCIA REGINA RODRIGUES, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, MARCO ANTONIO DE SOUZA, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, MICHELY PAIVA ALVES, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, RAFAEL DA SILVA, RIENY MUNHOZ MARCULA, RUTI MACHADO DA SILVA, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, VANDERSON ALVES NUNES, WILLIAN BONFIM NORTE, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, ZILDA APARECIDA DIAS, ALVES TRANSPORTES LTDA, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, **CPF:** 093.100.726-79:

ENDEREÇO: Rua JOEL JOSE DE CARVALHO, 192, NOVO DAS INDÚSTRIAS - BELO

HORIZONTE/MG, CEP -30.610-495

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR da decisão que DEFERIU o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053

CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: JOSE DE OLIVEIRA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, JEAN FRANCO DE SOUZA, JORGE RODRIGUES CUNHA, SANDRA NUNES DE AQUINO, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, AMIR ROBERTO EL DINE, PEDRO LUIS KURUNCZI, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, SHEILA MANTOVANNI, ADAILTON GOMES VIDAL, ADEMIR LUIS GRAEFF, ADOILTO FERNANDES CORONEL, ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, ADRIANO LUIS CANSI, ALETHEA VERUSCA SOARES, APARECIDA SOLANGE ZANINI, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, CESAR PAGATINI, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, GENIVAL JOSE DA SILVA, HILMA SCHUMACHER, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, JOSE ROBERTO BACARIN, LEOMAR SCHINEMANN, MARCELO PANHO, MARCIA REGINA RODRIGUES, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, MARCO ANTONIO DE SOUZA, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, MICHELY PAIVA ALVES, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, RAFAEL DA SILVA, RIENY MUNHOZ MARCULA, RUTI MACHADO DA SILVA, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, VANDERSON ALVES NUNES, WILLIAN BONFIM NORTE, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, ZILDA APARECIDA DIAS, ALVES TRANSPORTES LTDA, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ADAILTON GOMES VIDAL, **CPF:** 412.005.738-03;

ENDEREÇO: AVENIDA BELISARIO PENA, 386, VILA MARIA, SAO PAULO/SP, CEP: 02133-000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR da decisão que deferiu o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035

HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br.

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: JOSE DE OLIVEIRA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, JEAN FRANCO DE SOUZA, JORGE RODRIGUES CUNHA, SANDRA NUNES DE AQUINO, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, AMIR ROBERTO EL DINE, PEDRO LUIS KURUNCZI, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, SHEILA MANTOVANNI, ADAILTON GOMES VIDAL, ADEMIR LUIS GRAEFF, ADOILTO FERNANDES CORONEL, ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, ADRIANO LUIS CANSI, ALETHEA VERUSCA SOARES, APARECIDA SOLANGE ZANINI, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, CESAR PAGATINI, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, GENIVAL JOSE DA SILVA, HILMA SCHUMACHER, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, JOSE ROBERTO BACARIN, LEOMAR SCHINEMANN, MARCELO PANHO, MARCIA REGINA RODRIGUES, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, MARCO ANTONIO DE SOUZA, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, MICHELY PAIVA ALVES, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, RAFAEL DA SILVA, RIENY MUNHOZ MARCULA, RUTI MACHADO DA SILVA, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, VANDERSON ALVES NUNES, WILLIAN BONFIM NORTE, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, ZILDA APARECIDA DIAS, ALVES TRANSPORTES LTDA, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ADEMIR LUIS GRAEFF, **CPF** nº 412.005.738-03

ENDEREÇO: RUA SANTO CRISTO 44, CASA - MISSAL/PR, CEP - 85.890-000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR da decisão que DEFERIU o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606

6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO:SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASCAVEL/PR

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: JOSE DE OLIVEIRA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, JEAN FRANCO DE SOUZA, JORGE RODRIGUES CUNHA, SANDRA NUNES DE AQUINO, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, AMIR ROBERTO EL DINE, PEDRO LUIS KURUNCZI, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, SHEILA MANTOVANNI, ADAILTON GOMES VIDAL, ADEMIR LUIS GRAEFF, ADOILTO FERNANDES CORONEL, ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, ADRIANO LUIS CANSI, ALETHEA VERUSCA SOARES, APARECIDA SOLANGE ZANINI, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, CESAR PAGATINI, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, GENIVAL JOSE DA SILVA, HILMA SCHUMACHER, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, JOSE ROBERTO BACARIN, LEOMAR SCHINEMANN, MARCELO PANHO, MARCIA REGINA RODRIGUES, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, MARCO ANTONIO DE SOUZA, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, MICHELY PAIVA ALVES, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, RAFAEL DA SILVA, RIENY MUNHOZ MARCULA, RUTI MACHADO DA SILVA, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, VANDERSON ALVES NUNES, WILLIAN BONFIM NORTE, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, ZILDA APARECIDA DIAS, ALVES TRANSPORTES LTDA, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO DE: ADRIANO LUIS CANSI, **CPF**: 029.959.429-70;

ENDEREÇO: RUA POTI 71, CASA - CASCAVEL/PR,CEP - 85.817-380.

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR da decisão que DEFERIU o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇAO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054

Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO:SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: JOSE DE OLIVEIRA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, JEAN FRANCO DE SOUZA, JORGE RODRIGUES CUNHA, SANDRA NUNES DE AQUINO, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, AMIR ROBERTO EL DINE, PEDRO LUIS KURUNCZI, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, SHEILA MANTOVANNI, ADAILTON GOMES VIDAL, ADEMIR LUIS GRAEFF, ADOILTO FERNANDES CORONEL, ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, ADRIANO LUIS CANSI, ALETHEA VERUSCA SOARES, APARECIDA SOLANGE ZANINI, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, CESAR PAGATINI, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, GENIVAL JOSE DA SILVA, HILMA SCHUMACHER, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, JOSE ROBERTO BACARIN, LEOMAR SCHINEMANN, MARCELO PANHO, MARCIA REGINA RODRIGUES, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, MARCO ANTONIO DE SOUZA, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, MICHELY PAIVA ALVES, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, RAFAEL DA SILVA, RIENY MUNHOZ MARCULA, RUTI MACHADO DA SILVA, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, VANDERSON ALVES NUNES, WILLIAN BONFIM NORTE, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, ZILDA APARECIDA DIAS, ALVES TRANSPORTES LTDA, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, **CPF:** 032.589.999-10;

ENDEREÇO: LINHA MARTINS 0, CASA - REALEZA/PR, CEP - 85.770-000.

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR da decisão que DEFERIU o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606

6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO:SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAÇADOR/SC

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: JOSE DE OLIVEIRA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, JEAN FRANCO DE SOUZA, JORGE RODRIGUES CUNHA, SANDRA NUNES DE AQUINO, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, AMIR ROBERTO EL DINE, PEDRO LUIS KURUNCZI, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, SHEILA MANTOVANNI, ADAILTON GOMES VIDAL, ADEMIR LUIS GRAEFF, ADOILTO FERNANDES CORONEL, ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, ADRIANO LUIS CANSI, ALETHEA VERUSCA SOARES, APARECIDA SOLANGE ZANINI, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, CESAR PAGATINI, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, GENIVAL JOSE DA SILVA, HILMA SCHUMACHER, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, JOSE ROBERTO BACARIN, LEOMAR SCHINEMANN, MARCELO PANHO, MARCIA REGINA RODRIGUES, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, MARCO ANTONIO DE SOUZA, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, MICHELY PAIVA ALVES, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, RAFAEL DA SILVA, RIENY MUNHOZ MARCULA, RUTI MACHADO DA SILVA, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, VANDERSON ALVES NUNES, WILLIAN BONFIM NORTE, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, ZILDA APARECIDA DIAS, ALVES TRANSPORTES LTDA, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: AMIR ROBERTO EL DINE, **CPF**: 673.625.409-49.

ENDEREÇO: Rua ORLANDO SAVI 263, CASA - PORTO UNIAO/SC – CEP: 89.400-000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR da decisão que DEFERIU o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054

Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: JOSE DE OLIVEIRA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, JEAN FRANCO DE SOUZA, JORGE RODRIGUES CUNHA, SANDRA NUNES DE AQUINO, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, AMIR ROBERTO EL DINE, PEDRO LUIS KURUNCZI, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, SHEILA MANTOVANNI, ADAILTON GOMES VIDAL, ADEMIR LUIS GRAEFF, ADOILTO FERNANDES CORONEL, ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, ADRIANO LUIS CANSI, ALETHEA VERUSCA SOARES, APARECIDA SOLANGE ZANINI, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, CESAR PAGATINI, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, GENIVAL JOSE DA SILVA, HILMA SCHUMACHER, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, JOSE ROBERTO BACARIN, LEOMAR SCHINEMANN, MARCELO PANHO, MARCIA REGINA RODRIGUES, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, MARCO ANTONIO DE SOUZA, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, MICHELY PAIVA ALVES, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, RAFAEL DA SILVA, RIENY MUNHOZ MARCULA, RUTI MACHADO DA SILVA, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, VANDERSON ALVES NUNES, WILLIAN BONFIM NORTE, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, ZILDA APARECIDA DIAS, ALVES TRANSPORTES LTDA, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA; **CPF:** 115.490.448-26:

ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO AZEVEDO AGUIAR 00081 - SAO PEDRO/SP, CEP - 13.520-

000.

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR da decisão que DEFERIU o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035

HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BENTO GONÇALVES/RS

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: JOSE DE OLIVEIRA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, JEAN FRANCO DE SOUZA, JORGE RODRIGUES CUNHA, SANDRA NUNES DE AQUINO, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, AMIR ROBERTO EL DINE, PEDRO LUIS KURUNCZI, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, SHEILA MANTOVANNI, ADAILTON GOMES VIDAL, ADEMIR LUIS GRAEFF, ADOILTO FERNANDES CORONEL, ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, ADRIANO LUIS CANSI, ALETHEA VERUSCA SOARES, APARECIDA SOLANGE ZANINI, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, CESAR PAGATINI, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, GENIVAL JOSE DA SILVA, HILMA SCHUMACHER, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, JOSE ROBERTO BACARIN, LEOMAR SCHINEMANN, MARCELO PANHO, MARCIA REGINA RODRIGUES, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, MARCO ANTONIO DE SOUZA, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, MICHELY PAIVA ALVES, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, RAFAEL DA SILVA, RIENY MUNHOZ MARCULA, RUTI MACHADO DA SILVA, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, VANDERSON ALVES NUNES, WILLIAN BONFIM NORTE, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, ZILDA APARECIDA DIAS, ALVES TRANSPORTES LTDA, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: CESAR PAGATINI, **CPF:** 925.853.610-04;

ENDEREÇO: RUA JULIETA SASSI DREHER 776, AP 202 - BENTO GONCALVES/RS, CEP -

95.700-000.

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR da decisão que DEFERIU o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035

HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA/MG

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: JOSE DE OLIVEIRA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, JEAN FRANCO DE SOUZA, JORGE RODRIGUES CUNHA, SANDRA NUNES DE AQUINO, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, AMIR ROBERTO EL DINE, PEDRO LUIS KURUNCZI, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, SHEILA MANTOVANNI, ADAILTON GOMES VIDAL, ADEMIR LUIS GRAEFF, ADOILTO FERNANDES CORONEL, ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, ADRIANO LUIS CANSI, ALETHEA VERUSCA SOARES, APARECIDA SOLANGE ZANINI, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, CESAR PAGATINI, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, GENIVAL JOSE DA SILVA, HILMA SCHUMACHER, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, JOSE ROBERTO BACARIN, LEOMAR SCHINEMANN, MARCELO PANHO, MARCIA REGINA RODRIGUES, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, MARCO ANTONIO DE SOUZA, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, MICHELY PAIVA ALVES, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, RAFAEL DA SILVA, RIENY MUNHOZ MARCULA, RUTI MACHADO DA SILVA, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, VANDERSON ALVES NUNES, WILLIAN BONFIM NORTE, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, ZILDA APARECIDA DIAS, ALVES TRANSPORTES LTDA, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: CLAUDIA REIS DE ANDRADE; **CPF:** 975.599.036-49;

ENDEREÇO: RUA AGUA LIMPA 281, AP 201 -JUIZ DE FORA/MG, CEP - 36.030-260

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR da decisão que DEFERIU o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇAO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054

Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE/MG

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: JOSE DE OLIVEIRA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, JEAN FRANCO DE SOUZA, JORGE RODRIGUES CUNHA, SANDRA NUNES DE AQUINO, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, AMIR ROBERTO EL DINE, PEDRO LUIS KURUNCZI, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, SHEILA MANTOVANNI, ADAILTON GOMES VIDAL, ADEMIR LUIS GRAEFF, ADOILTO FERNANDES CORONEL, ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, ADRIANO LUIS CANSI, ALETHEA VERUSCA SOARES, APARECIDA SOLANGE ZANINI, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, CESAR PAGATINI, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, GENIVAL JOSE DA SILVA, HILMA SCHUMACHER, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, JOSE ROBERTO BACARIN, LEOMAR SCHINEMANN, MARCELO PANHO, MARCIA REGINA RODRIGUES, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, MARCO ANTONIO DE SOUZA, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, MICHELY PAIVA ALVES, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, RAFAEL DA SILVA, RIENY MUNHOZ MARCULA, RUTI MACHADO DA SILVA, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, VANDERSON ALVES NUNES, WILLIAN BONFIM NORTE, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, ZILDA APARECIDA DIAS, ALVES TRANSPORTES LTDA, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, **CPF:** 035.777.926-63;

ENDEREÇO: RUA DONA BINA 30, Casa - BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.530-540

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR da decisão que DEFERIU o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇAO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054

Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE/SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, RIENY MUNHOZ MARCULA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ADAILTON GOMES VIDAL, GENIVAL JOSE DA SILVA, MARCELO PANHO, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, ADRIANO LUIS CANSI, SANDRA NUNES DE AQUINO, PEDRO LUIS KURUNCZI, APARECIDA SOLANGE ZANINI, RUTI MACHADO DA SILVA, ALETHEA VERUSCA SOARES, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, HILMA SCHUMACHER, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, SHEILA MANTOVANNI, JOSE ROBERTO BACARIN, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, ADOILTO FERNANDES CORONEL, JOSE DE OLIVEIRA, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, WILLIAN BONFIM NORTE, MARCO ANTONIO DE SOUZA, ALVES TRANSPORTES LTDA, RAFAEL DA SILVA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, MICHELY PAIVA ALVES, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, LEOMAR SCHINEMANN, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, AMIR ROBERTO EL DINE, MARCIA REGINA RODRIGUES, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, VANDERSON ALVES NUNES, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, ZILDA APARECIDA DIAS, ADEMIR LUIS GRAEFF, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, CESAR PAGATINI, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, JEAN FRANCO DE SOUZA, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, JORGE RODRIGUES CUNHA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA; **CPF:** 000.065.358-60;

ENDEREÇO: R JOAO RAMALHO 00853 - SAO VICENTE/SP, CEP - 11.310-050

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR da decisão que DEFERIU o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇAO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054

Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, RIENY MUNHOZ MARCULA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ADAILTON GOMES VIDAL, GENIVAL JOSE DA SILVA, MARCELO PANHO, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, ADRIANO LUIS CANSI, SANDRA NUNES DE AQUINO, PEDRO LUIS KURUNCZI, APARECIDA SOLANGE ZANINI, RUTI MACHADO DA SILVA, ALETHEA VERUSCA SOARES, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, HILMA SCHUMACHER, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, SHEILA MANTOVANNI, JOSE ROBERTO BACARIN, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, ADOILTO FERNANDES CORONEL, JOSE DE OLIVEIRA, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, WILLIAN BONFIM NORTE, MARCO ANTONIO DE SOUZA, ALVES TRANSPORTES LTDA, RAFAEL DA SILVA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, MICHELY PAIVA ALVES, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, LEOMAR SCHINEMANN, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, AMIR ROBERTO EL DINE, MARCIA REGINA RODRIGUES, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, VANDERSON ALVES NUNES, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, ZILDA APARECIDA DIAS, ADEMIR LUIS GRAEFF, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, CESAR PAGATINI, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, JEAN FRANCO DE SOUZA, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, JORGE RODRIGUES CUNHA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: DYEGO PRIMOLAN ROCHA, **CPF**: 356.109.428-70;

ENDEREÇO: R LUIZ ANDRE 00799, CASA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CEP - 19.067-370

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAÇÃO da decisão que DEFERIU o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053

CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA/MG

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, RIENY MUNHOZ MARCULA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ADAILTON GOMES VIDAL, GENIVAL JOSE DA SILVA, MARCELO PANHO, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, ADRIANO LUIS CANSI, SANDRA NUNES DE AQUINO, PEDRO LUIS KURUNCZI, APARECIDA SOLANGE ZANINI, RUTI MACHADO DA SILVA, ALETHEA VERUSCA SOARES, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, HILMA SCHUMACHER, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, SHEILA MANTOVANNI, JOSE ROBERTO BACARIN, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, ADOILTO FERNANDES CORONEL, JOSE DE OLIVEIRA, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, WILLIAN BONFIM NORTE, MARCO ANTONIO DE SOUZA, ALVES TRANSPORTES LTDA, RAFAEL DA SILVA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, MICHELY PAIVA ALVES, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, LEOMAR SCHINEMANN, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, AMIR ROBERTO EL DINE, MARCIA REGINA RODRIGUES, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, VANDERSON ALVES NUNES, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, ZILDA APARECIDA DIAS, ADEMIR LUIS GRAEFF, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, CESAR PAGATINI, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, JEAN FRANCO DE SOUZA, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, JORGE RODRIGUES CUNHA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, CPF: 076.480.296-85;

ENDEREÇO: Rua SACRAMENTO 1059 - NOVA PONTE/MG, CEP 38.160-000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR da decisão que DEFERIU o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇAO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054

Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO /SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, RIENY MUNHOZ MARCULA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ADAILTON GOMES VIDAL, GENIVAL JOSE DA SILVA, MARCELO PANHO, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, ADRIANO LUIS CANSI, SANDRA NUNES DE AQUINO, PEDRO LUIS KURUNCZI, APARECIDA SOLANGE ZANINI, RUTI MACHADO DA SILVA, ALETHEA VERUSCA SOARES, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, HILMA SCHUMACHER, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, SHEILA MANTOVANNI, JOSE ROBERTO BACARIN, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, ADOILTO FERNANDES CORONEL, JOSE DE OLIVEIRA, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, WILLIAN BONFIM NORTE, MARCO ANTONIO DE SOUZA, ALVES TRANSPORTES LTDA, RAFAEL DA SILVA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, MICHELY PAIVA ALVES, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, LEOMAR SCHINEMANN, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, AMIR ROBERTO EL DINE, MARCIA REGINA RODRIGUES, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, VANDERSON ALVES NUNES, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, ZILDA APARECIDA DIAS, ADEMIR LUIS GRAEFF, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, CESAR PAGATINI, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, JEAN FRANCO DE SOUZA, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, JORGE RODRIGUES CUNHA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: GENIVAL JOSE DA SILVA, **CPF:** 533.444.488-20;

ENDEREÇO: RUA PEDRO BARBIERI 09003, CH 183- RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.093-

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR da decisão que DEFERIU o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051

Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE / MG

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, RIENY MUNHOZ MARCULA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ADAILTON GOMES VIDAL, GENIVAL JOSE DA SILVA, MARCELO PANHO, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, ADRIANO LUIS CANSI, SANDRA NUNES DE AQUINO, PEDRO LUIS KURUNCZI, APARECIDA SOLANGE ZANINI, RUTI MACHADO DA SILVA, ALETHEA VERUSCA SOARES, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, HILMA SCHUMACHER, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, SHEILA MANTOVANNI, JOSE ROBERTO BACARIN, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, ADOILTO FERNANDES CORONEL, JOSE DE OLIVEIRA, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, WILLIAN BONFIM NORTE, MARCO ANTONIO DE SOUZA, ALVES TRANSPORTES LTDA, RAFAEL DA SILVA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, MICHELY PAIVA ALVES, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, LEOMAR SCHINEMANN, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, AMIR ROBERTO EL DINE, MARCIA REGINA RODRIGUES, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, VANDERSON ALVES NUNES, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, ZILDA APARECIDA DIAS, ADEMIR LUIS GRAEFF, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, CESAR PAGATINI, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, JEAN FRANCO DE SOUZA, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, JORGE RODRIGUES CUNHA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: HILMA SCHUMACHER, **CPF:** 968.002.759-72

ENDEREÇO: RUA SAMBAIBA, 24, AP 204, GUARANI, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31840-

010

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR da decisão que DEFERIU o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035

HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF

DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU/MG

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL

RÉU: ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, RIENY MUNHOZ MARCULA, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, ADAILTON GOMES VIDAL, GENIVAL JOSE DA SILVA, MARCELO PANHO, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, ADRIANO LUIS CANSI, SANDRA NUNES DE AQUINO, PEDRO LUIS KURUNCZI, APARECIDA SOLANGE ZANINI, RUTI MACHADO DA SILVA, ALETHEA VERUSCA SOARES, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, HILMA SCHUMACHER, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, SHEILA MANTOVANNI, JOSE ROBERTO BACARIN, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, ADOILTO FERNANDES CORONEL, JOSE DE OLIVEIRA, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, WILLIAN BONFIM NORTE, MARCO ANTONIO DE SOUZA, ALVES TRANSPORTES LTDA, RAFAEL DA SILVA, SINDICATO RURAL DE CASTRO, MICHELY PAIVA ALVES, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, LEOMAR SCHINEMANN, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, AMIR ROBERTO EL DINE, MARCIA REGINA RODRIGUES, PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, NELSON EUFROSINO, MONICA REGINA ANTONIAZI, SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA, YRES GUIMARAES DOS SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, VANDERSON ALVES NUNES, MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ, ZILDA APARECIDA DIAS, ADEMIR LUIS GRAEFF, ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO, JASSON FERREIRA LIMA, JOAO CARLOS BALDAN, CESAR PAGATINI, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, JEAN FRANCO DE SOUZA, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, JORGE RODRIGUES CUNHA, R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: JASSON FERREIRA LIMA, CPF: 526.651.276-87;

ENDEREÇO: RUA DO CAMPO, 178, ALTO DO ACUDE, PARACATU/MG, CEP: 38600-000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias, e INTIMAR da decisão que DEFERIU o pedido de tutela de evidência.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053

CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. Email: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 13 de janeiro de 2023.

JUIZ FEDERAL - 8ª VARA FEDERAL

REQUER-SE HABILITAÇÃO NOS AUTOS COM JUNTADA DE PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS ANEXOS.

DOCUMENTOS ANEXOS

LEITE ADVS / RODRIGO LEITE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 8ª VARA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO:1001708-82.2023.4.01.3400

NALDO LOCADORA E TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 19.942.082/0001-11, com endereço comercial a Rua Hilda Monteiro Miquelino, nº 180, Conj. Hab. José Dias dos Santos, CEP: 16402-675, com telefone (14)99800-1119, neste ato representada por Josiane Patrícia Ferreira Silva CPF: 221.890.398-94, vem, por meio de seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, com instrumento procuratório que segue anexo, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, , apresentar relação e documentos comprobatórios relacionados a contratação de transporte de passageiros.

DAS PETICIONÁRIAS

1. Trata-se de empresa CONTRATADA pelos turistas e supostos manifestantes, onde conforme contrato anexo e lista de passageiros foi licitamente fretada através do contratante **José Marcolino Ramos, CPF: 711.751.138-95**. Na oportunidade contratou dois veículos com destino a Brasília no dia 06/01/2023 e retorno dia 08/01/2023.

2. De pronto, e, ao contrário do que está sendo alegado e veiculado pela mídia partidária, é empresa idônea, tradicional, e no fatídico dia dos eventos de **08/01/2023**, transportou passageiros com origem no interior de São Paulo para a o Distrito Federal Nacional.

3. Por esse simples motivo, e, ao arrepio de qualquer razoabilidade do poder público, teve seus veículos retidos em mega operação da Policia Federal e bloqueados por informação prestada pela ANTT (Agencia Nacional dos Transportes Terrestre), conforme "placas" que foram singelamente "relacionadas" pelo despacho ora guerreado, são eles:
   a. **Ônibus placas ATL0905** – com 42 passageiros;

   b. **Ônibus placas DPE1B20** – com 16 passageiros;

(17) 99622-2325
www.leiteadvs.com.br
contato@leiteadvs.com.br

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:46
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

4. Neste sentido vem esclarecer que **O PACOTE DE VIAGEM A BRASILIA** e respectivos fretamentos foram diretamente contratados pelo senhor **JOSÉ MARCOLINO RAMOS**, com devido recebimento dos referidos contratos, conforme documentos e comprovantes anexos.



NALDO LOCADORA E TURISMO
CNPJ Nº 19.942.082/0001-11 Inscrição Estadual Nº ISENTA
Rua: Hilda Monteiro Miquelino Nº 180 - CEP 16402-675
LINS/SP - FONE (14) 99800-1119/98140-3056

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

1º LOCADORA

TITULAR	JOSIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA EIRELI ME
LOCADORA	JOSIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA EIRELI ME
CNPJ	19.942.082/0001-11
ENDEREÇO	RUA: HILDA MONTEIRO MIQUELINO, Nº180 LINS/SP

2º LOCATÁRIO

LOCATÁRIO (A)	José Marcolino Ramos
CNPJ/CPF	711.751.138-95
ENDEREÇO	Rua Constituiçao nº670
CIDADE/UF	Lins-Sp

5. Assim, conforme já relatado ao MPSP – Promotoria de Justiça de Cafelândia, a empresa fora contatada em cima da hora, sendo um dos veículos sendo fechado as 17 horas, não tendo tempo hábil para o preenchimento junto ao sistema da ANTT com as devidas informações do contratante.

6. Como política da empresa, nenhum ônibus sai sem a devida documentação, e por esse motivo, o funcionário da empresa senhor WILLIAN BONFIM NORTE, portador do CPF 456.217.628-86, na qual preencheu o devido documento para liberação do veículo. Frisa-se que senhor Willian sequer foi até o local dos fatos, seu trabalho é interno e administrativo dentro do escritório da empresa.

7. Por uma fatalidade e com a boa fé de que o fretamento era idôneo com quantos outros que realiza, emitiu a documentação sem qualquer envolvimento nem com o contratante tampouco com as manifestações, conforme declaração a próprio punho feito pelo senhor Willian que segue anexo.

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:46
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

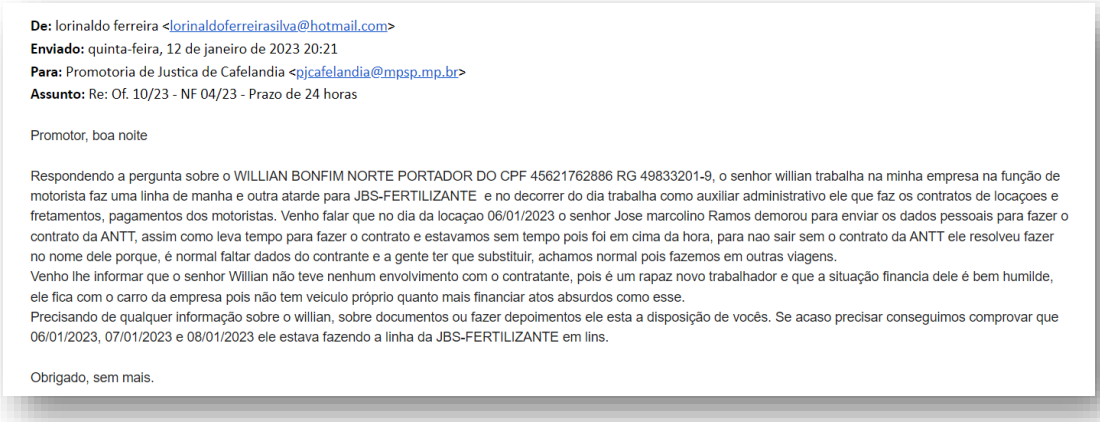

De: lorinaldo ferreira <lorinaldoferreirasilva@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 20:21
Para: Promotoria de Justica de Cafelandia <pjcafelandia@mpsp.mp.br>
Assunto: Re: Of. 10/23 - NF 04/23 - Prazo de 24 horas

Promotor, boa noite

Respondendo a pergunta sobre o WILLIAN BONFIM NORTE PORTADOR DO CPF 45621762886 RG 49833201-9, o senhor willian trabalha na minha empresa na função de motorista faz uma linha de manha e outra atarde para JBS-FERTILIZANTE e no decorrer do dia trabalha como auxiliar administrativo ele que faz os contratos de locaçoes e fretamentos, pagamentos dos motoristas. Venho falar que no dia da locaçao 06/01/2023 o senhor Jose marcolino Ramos demorou para enviar os dados pessoais para fazer o contrato da ANTT, assim como leva tempo para fazer o contrato e estavamos sem tempo pois foi em cima da hora, para nao sair sem o contrato da ANTT ele resolveu fazer no nome dele porque, é normal faltar dados do contrante e a gente ter que substituir, achamos normal pois fazemos em outras viagens.
Venho lhe informar que o senhor Willian não teve nenhum envolvimento com o contratante, pois é um rapaz novo trabalhador e que a situação financia dele é bem humilde, ele fica com o carro da empresa pois não tem veiculo próprio quanto mais financiar atos absurdos como esse.
Precisando de qualquer informação sobre o willian, sobre documentos ou fazer depoimentos ele esta a disposição de vocês. Se acaso precisar conseguimos comprovar que 06/01/2023, 07/01/2023 e 08/01/2023 ele estava fazendo a linha da JBS-FERTILIZANTE em lins.

Obrigado, sem mais.



De: Promotoria de Justica de Cafelandia <pjcafelandia@mpsp.mp.br>
Enviado: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 17:37
Para: lorinaldoferreirasilva@hotmail.com <lorinaldoferreirasilva@hotmail.com>
Assunto: Of. 10/23 - NF 04/23 - Prazo de 24 horas

Prezado, boa tarde.

Segue ofício n.º 10/23 e anexos.

Atenciosamente,

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAFELÂNDIA
Tel: (14) 3554.19.53
Whatsapp: (14) 99155.1417
pjcafelandia@mpsp.mp.br

8. Resta comprovado, portanto, que tanto a peticionária, como seu funcionário, que é orientado a não deixar nenhuma viagem sair sem autorização específica, atuaram legitimamente como **ORGANIZADORA DE VIAGENS E FRETAMENTO TURISTICO,** atividades próprias ***do transporte de passageiros***, não tendo qualquer envolvimento com os lastimáveis acontecimentos que mancharam a nossa bandeira nacional mais uma vez;

9. Assim, em nenhum momento podem ser consideradas individual ou conjuntamente como ***patrocinadoras de atos terroristas***, eis que atuaram LEGITIMAMENTE como meras prestadoras de serviços de transportes devidamente contratadas pelos já apontado pagador senhor: **JOSÉ MARCOLINO RAMOS**, que certamente deverá comprovar neste inquérito a origem dos recursos que foram repassados à contratada.

10. Como acima apontado, este escritório de advocacia e seus clientes, vem REPUDIAR OS ATOS praticados pelos manifestantes, e que, diga-se em nada contribuíram com qualquer elemento passível de culpa ou dolo, e, portanto, vem clamar justiça e **REQUERER IMEDIATA exclusão das sanções já levadas** a efeito, e outras que certamente virão, principalmente o **DESBLOQUEIO ADMINISTRATIVOS e LIBERAÇÃO DAS RETENÇÕES** que constam no prontuário dos aludidos veículos placas: **ATL0905 e DPE1B20**

11. Em anexo seguem documentos relacionados aos fatos retro elencados**.**

Nestes termos, pede deferimento

Lins – SP, 10 de janeiro de 2023

Certificado Digital AC OAB para advogados

RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE
OAB/SP n° 227.928 – OAB/PR nº78.137

MURIELLE PEREIRA AMARAL
OAB/SP n° 417.386

LEITE ADVS / RODRIGO LEITE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

"ad judicia et extra"

***OUTORGANTE*: NALDO LOCADORA E TURISMO**, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 19.942.082/0001-11, com endereço comercial a Rua Hilda Monteiro Miquelino, nº 180, Conj. Hab. José Dias dos Santos, CEP: 16402-675, com telefone (14)99800-1119, neste ato representada por Josiane Patrícia Ferreira Silva CPF: 221.890.398-94;*

OUTORGADO:* Nomeia** *como seu bastante procuradores* **RODRIGO LEITE, SOCIEDADE DE ADVOGADOS** *registrada na* **OAB/SP sob n.º 35895** *e inscrita no CNPJ n.º* **39.889.489/0001-30 e-mail:** ***contato@leiteadvs.com.br* (*leiteadvs.sjp@gmail.com*)** *e demais advogados fundadores e associados,* ***DR. RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE, ***OAB/SP n° 227.928*** *e* ***OAB/PR n° 78.137***, *portador do* ***CPF n.º 166.158.498-52***, *Fones(17)3229-2377/99622-2325;* **DRA. MURIELLE PEREIRA AMARAL, OAB/SP n.º 417.386,** *portadora do CPF n.º 384.731.448-30, ambos com endereço à Av Emilio Trevisan, 655, Ed. Plaza Capital, sala 306, CEP 15084-067, outorgando-lhes amplos* ***PODERES:*** *inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do CPC2015, e os* ***poderes especiais*** *para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre a qual se funda a ação, apresentar e anuir sustação de títulos de crédito perante tabelião de protestos, receber, dar quitação, levantar e receber valores de bloqueios judiciais; outorga-se os poderes específicos para receber transferência de valores diretamente do processo, em sua conta ou em qualquer conta que o outorgado indicar nos autos, firmar termo de caução de bens oferecidos pela outorgante, figurar como depositário fiel em nome do(a) outorgante; ainda, firmar compromisso, substabelecer e ser substabelecido, com e sem reserva de poderes,* ***receber intimações pessoais e via oficial de justiça, excluindo-se por e-mail, mensagens eletrônicas, admitidas apenas aquelas veiculadas em diário oficial eletrônico****, recorrer a quaisquer Instâncias e Tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.* ***Ainda amplos poderes para NÃO apresentar recursos caso entenda ser ato atentatório à dignidade da justiça ou a sentença acompanhe a força dos precedentes, independentemente de anuência do outorgante****. Conforme parte adversa ou terceiro ligado à demanda, outorga-se poderes especiais para praticar quaisquer atos, inclusive administrativa ou extrajudicialmente, perante órgãos da administração pública nos âmbitos Federal, Estaduais e Municipais, direta ou indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas. Na falta de contrato expresso, os honorários advocatícios destinam-se exclusivamente ao primeiro outorgado, e este, por sua vez, fica responsável com eventuais honorários aos demais patronos constantes deste instrumento ou substabelecidos no curso do processo. Em não havendo contrato firmado expressamente, que regule de forma diversa, serão pagos conforme o estabelecido pela Tabela de Honorários Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado de São Paulo, sem prejuízo das verbas sucumbenciais inclusive custas e reembolso de despesas que desde já serão destinadas ao outorgado.*

São José do Rio Preto-SP, 13 de janeiro de 2023;

_____

NALDO LOCADORA E TURISMO

Josiane Patrícia Ferreira Silva CPF: 221.890.398-94

bd98fa6c-1a5c-443d-95f0-8b53c84aa291. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei nº 11.419/2006.

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:46
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ZapSign Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 13 Janeiro 2023, 16:19

1 - PROCURAÇÃO.pdf

Documento número bd98fa6c-1a5c-443d-95f0-8b53c84aa291

Assinaturas

Josiane Patrícia Ferreira Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.127.140.189 / Geolocalização: -21.637191, -49.781251
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; moto e(7) plus) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 13 Janeiro 2023, 16:19:52
E-mail: lorinaldoferreirasilva@hotmail.com
Telefone: + 5514998843038
Token: 20f39e5d-****-****-****-b2741b612916
Foto do rosto (selfie) anexa.
Foto do documento anexa.

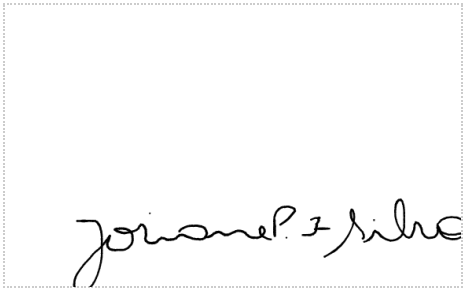

Assinatura de Josiane Patrícia Ferreira ...

Foto do rosto (selfie) de Josiane Patrícia Ferreira Silva:



Foto do documento de Josiane Patrícia Ferreira Silva:



Foto do documento de Josiane Patrícia Ferreira Silva (verso):



Hash do documento original (SHA256):
c58809d94e000a635fb6e14ae321ae520840b84ae611710c928fabb54c027d32

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=bd98fa6c-1a5c-443d-95f0-8b53c84aa291

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número bd98fa6c-1a5c-443d-95f0-8b53c84aa291, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

JUCESP

CONVÊNIO ARAÇATUBA

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFOMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

JOSIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA EIRELI - ME

JOSIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA, brasileira, nascida em 10/02/1982, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 43.015.398-3-SSP/SP e do CPF(MF) nº 221.890.398-94, residente e domiciliada na Rua Hilda Monteiro Miquelino, nº 180, Bairro Conjunto Habitacional José Dias dos Santos, CEP: 16402-675, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, **EMPRESÁRIO** com sede e foro na Rua Hilda Monteiro Miquelino, nº 180, Bairro Conjunto Habitacional José Dias dos Santos, CEP: 16402-675, na cidade de Lins, Estado de São Paulo, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35129366756 em sessão de 24/03/2014 e no CNPJ sob o nº 19.942.082/0001-11, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pela legislação em vigor e pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **JOSIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA EIRELI - ME**, com sede e foro na Rua Hilda Monteiro Miquelino, nº 180, Bairro Conjunto Habitacional José Dias dos Santos, CEP: 16402-675, na cidade de Lins, Estado de São Paulo,

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da empresa, a exploração do ramo de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual, internacional e municipal, locação de automóveis com ou sem motorista, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual e transporte escolar.

Parágrafo Único – A Titular declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula 3ª – O capital da empresa será representado pela importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pela Titular **JOSIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA**.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da Titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Parágrafo Segundo - A empresa ora constituída é sucessora da empresa **JOSIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA - ME**, e assume todo seu **ATIVO e PASSIVO** conforme legislação vigente.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciou suas atividades na data de **08/01/2014**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:46
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por sua titular **JOSIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Cláusula 6ª – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – A Titular- Administradora **JOSIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª – Fica eleito o foro da Comarca de Lins, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, o titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de iguál teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratifica, aceita e se obriga à bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

Lins-SP, 01 de Agosto de 2016.

1º Tabelião Lins - SP

Josiane Patrícia Ferreira Silva

JOSIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA
Titular e administradora

JUCESP 03 AGO 2016 AREJUCATA - ARAÇATUBA SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
3560136401-4
JUCESP

VIDE SO

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:46
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

TRANSFORMADA

JOSIANE PATRICIA FERREIRA SILVA

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35129366756	24/03/2014	13/01/2023 15:01:26

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
08/01/2014	19.942.082/0001-11	

CAPITAL

R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA HILDA MONTEIRO MIQUELINO	NÚMERO: 180	
BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL JOSE DIAS DOS SANTOS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: LINS	CEP: 16402-675	UF: SP

OBJETO SOCIAL

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

JOSIANE PATRICIA FERREIRA SILVA, RAÇA/COR: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 221.890.398-94, RG/RNE: 430153983 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA HILDA MONTEIRO MIQUELINO, 180, CONJUNTO HABITACIONAL JOSE DIAS DOS SANTOS, LINS - SP, CEP 16402-675, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:46
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 725.411/14-4 SESSÃO: 24/03/2014
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 100.929/16-3 SESSÃO: 30/03/2016
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM OU SEM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 966 CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 982 DO CÓDIGO CIVIL.
NUM.DOC: 315.617/16-0 SESSÃO: 01/08/2016
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM OU SEM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL E TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ART. 966 CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 982 DO CÓDIGO CIVIL.
NUM.DOC: 315.662/16-5 SESSÃO: 03/08/2016
TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35601364014
CANCELAMENTO DESTA, CONFORME DOCUMENTO DATADO DE: 01/08/2016.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35129366756
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/01/2023

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 189630331, sexta-feira, 13 de janeiro de 2023 às 15:01:26.

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:46
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

NALDO LOCADORA E TURISMO

CNPJ Nº 19.942.082/0001-11 Inscrição Estadual Nº ISENTA
Rua: Hilda Monteiro Miquelino Nº 180 - CEP 16402-675
LINS/SP - FONE (14) 99800-1119/98140-3056

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

1º LOCADORA

TITULAR	JOSIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA EIRELI ME
LOCADORA	JOSIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA EIRELI ME
CNPJ	19.942.082/0001-11
ENDEREÇO	RUA: HILDA MONTEIRO MIQUELINO, Nº180 LINS/SP

2º LOCATÁRIO

LOCATÁRIO (A)	José Marcolino Ramos
CNPJ/CPF	711.751.138-95
ENDEREÇO	Rua Constituiçao nº670
CIDADE/UF	Lins-Sp

3º VEÍCULO
VEICULO SCANIA/MPOLO PARADISO R: , Cor: Prata, ATL-0905: , Lins-SP, Capacidade - até (44) passageiros, mais o motorista.

4º PERÍODO
dia 06 de Janeiro a 08 de Janeiro de 2023

5º ROTEIRO
LINS (SP) a (DF) BRASILIA - Saída as 17:30 horas do dia 06
e retorna as 20:00 do dia 08,
5.1 Local de embarque: Lins-SP Rua Dom Bosco, em frente a Universidade Salesiano
Local de embarque: Promissão-SP, Avenida Rio Grande, Praça 1º DE MAIO
5.2. Local de Desembarque no retorno: Rua Dom Bosco, em frente a Universidade Salesiano
Local de Desembarque no retorno: Promissão-SP, Avenida Rio Grande, Praça 1º de MAIO

6º VALOR
O valor para o período o roteiro definidos nas cláusulas 4º e 5º é de
R$ 10.000(Dez Mil Reais).

7º MOTORISTA
1º:Lorinaldo da Silva Ferreira CPF: 293.706.608-95
2º:Marco Antonio Begrami da Silva CPF:434.103.428-69

8º RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:
8.1. Providenciar, quando das paradas, locais adequados para guarda e estacionamento do veículo, sempre se comum de acordo com o motorista.

8.2. Não exceder a capacidade de ocupantes e carga do veículo.

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:47
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

8.3. Não cometer e nem permitir que terceiros sob sua responsabilidade cometam, infrações que ocasionem prejuízos ao **LOCADOR** , (Ex. falta de uso de cinto de segurança, braços fora do veículo, etc). Caso ocorram infrações desta natureza, serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, que deverá reembolsar a **LOCADORA**, por ocasião da entrega do veículo, ou, se for o caso, quando ocorrer notificação pela repartição de trânsito competente.

8.4. Não alterar o roteiro e período acima definidos, sem autorização e novo acerto de valores.

8.5. Indenizar o **LOCADOR**, o valor de 50% definido na cláusula 6, em caso de desistência da locação.

8.6. Indenizar a **LOCADORA**. por eventuais danos no veículo e ou seus acessórios, durante o período da Locação Decorrente de mau uso, mesmo involuntários (Ex. danificar bancos, cortinas, insulfime, etc).

9º DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Motorista, que será sempre designado pela **LOCADORA**, será seu representante para zelar pelo bom cumprimento deste contrato durante o período da locação.

9.2. O veículo locado será entregue na data combinada, pela **LOCADORA** ao **LOCATÁRIO (A)** revisado, em perfeitas condições de uso, devendo o **LOCATÁRIO**, fazer uma vistoria para constatar o estado de bancos, vidros, insulfilme, cortinas, etc.

9.3. A responsabilidade pela hospedagem, estacionamento do veículo e alimentação do motorista será responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

10º OMISSÕES

Para decidir sobre casos omissos, que não possam ser resolvidos pelo entendimento entre as partes, fica eleito o Fórum da Comarca de LINS/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em dois exemplares de igual teor.

19.942.082/0001-11
JOSIANE PATRICIA F. SILVA - ME
R: Hilda Monteiro [illegible] 90
C. HAB. JOSE DIAS [illegible] NTOS
CEP: 16 402 575
Lins - SP

LINS, 06 de dezembro de 2023

JOSIANE PATRICIA FERREIRA SILVA

JOSE MARCOLINO RAMOS

TESTEMUNHA

William Bonfim Norte

CPF: 456 217 628 86

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:47
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00193976102	
PLACA	EXERCÍCIO
ATL0905	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2009	2009
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
01802140574	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

SCANIA/MPOLO PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BSK4X20093650422
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRATA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
340CV/****	13.19

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
8132369	13.19	2	44P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JOSIANE PATRICIA FERREIRA SILVA EIRELI

CPF / CNPJ

19.942.082/0001-11

LOCAL	DATA
LINS SP	05/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENACAO:BCO BRADESCO SA*MODIF:
CSV.014198874762014*ACESSIBILIDA
DE DO PASSAGEIRO Q

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:47
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

	Lista Passageiros	
	Nome	**Doc**
1	**Ana Paula A. de A. Campos**	**07.399.991-4**
2	**Ana Paula Silva Lopes**	**351651165**
3	**EDILSON BERNARDO**	**35.697.001-2**
4	**JOSÉ AGUILAR MONTEIRA JR**	**110.625.628-01**
5	**LETICIA MONTALDI**	**48.181.329-9**
6	**LUIZ CARLOS TEIXEIRA GOLÇALVES**	**32.542.236-9**
7	**MARCELO DE SOUZA LEITE BORTOLIERO**	**21.685.474-X**
8	**MARCOS JOSÉ DE MORAES CAMPOS**	**07.572.197.RJ**
9	**NANCY MORIMOTO MACHADO**	**15.610.786-7**
10	**NELSON ALVES PENNA**	**117.050.498-18**
11	**ODETE APARECIDA DE SOUZA BALDUINO**	**16.504.731-8**
12	**RILDO BALDUINO**	**18.028.535.X**
13	**SABRINA ELIS DE LIMA BERNARDO**	**40.173.769-X**
14	**SARA REGINA DE LIMA RODRIGUES**	**22.874.983.9**
15	**WAGNER LUIZ MOTTA**	**103.202.83**
16	**WILSON APARECIDO FERNANDES MACHADO**	**14.743.574-2**

RECIBO

Recebi de José Marcolino Ramos, portador do CPF: 711.751.486-91 e RG : 7.400.486-SSP, endereço: Rua Constituição nº670
a quantia de R$ 10.000 (Dez mil reais) referente a locação do ônibus placa ATL-0905 para a viagem, saindo de Lins-SP com destino a Brasilia-DF no dia 06 de Janeiro de 2023, conforme descrito abaixo.

PAGAMENTO ..... R$

Lins, 06 de Janeiro de 2023

José Marcolino Ramos

Josiane Patricia Ferreira Silva EIRELI ME

19.942.082/0001-11
JOSIANE PATRICIA F. SILVA-ME
R. Hilda Monteiro Mig... 80
C. HAB JOSÉ DIAS DOS SANTOS
CEP: 16.402-675
Lins - SP

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:47
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

NALDO LOCADORA E TURISMO

CNPJ Nº 19.942.082/0001-11 Inscrição Estadual Nº ISENTA
Rua: Hilda Monteiro Miquelino Nº 180 - CEP 16402-675
LINS/SP - FONE (14) 99800-1119/98140-3056

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

1º LOCADORA

TITULAR	JOSIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA EIRELI ME
LOCADORA	JOSIANE PATRÍCIA FERREIRA SILVA EIRELI ME
CNPJ	19.942.082/0001-11
ENDEREÇO	RUA: HILDA MONTEIRO MIQUELINO, Nº180 LINS/SP

2º LOCATÁRIO

LOCATÁRIO (A)	José Marcolino Ramos
CNPJ/CPF	711.751.138-95
ENDEREÇO	Rua Constituiçao nº670
CIDADE/UF	Lins-Sp

3º VEÍCULO

VEICULO SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R: , Cor: Prata, DPE-1B20: , Lins-SP, Capacidade - até (46) passageiros, mais o motorista.

4º PERÍODO

dia 06 de Janeiro de 2023, somente ida.

5º ROTEIRO

LINS (SP) a (DF) BRASILIA - Saída as 17:30 horas do dia 06
e retorna as 19:00 do dia 07,
5.1. Local de embarque: Rua Dom Bosco, em frente a Universidade Salesiano

6º VALOR

O valor para o período o roteiro definidos nas cláusulas 4º e 5º é de
R$ 10.000(Dez Mil Reais).

7º MOTORISTA

1º:Cristiano Ricci Roma CPF:266.304.986-92
2º: Valdemir Lima do Sacramento CPF:275.111.058-40

8º RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:

8.1. Providenciar, quando das paradas, locais adequados para guarda e estacionamento do veículo, sempre se comum de acordo com o motorista.

8.2. Não exceder a capacidade de ocupantes e carga do veículo.

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:47
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

8.3. Não cometer e nem permitir que terceiros sob sua responsabilidade cometam, infrações que ocasionem prejuízos ao **LOCADOR** , (Ex. falta de uso de cinto de segurança, braços fora do veículo, etc). Caso ocorram infrações desta natureza, serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO**, que deverá reembolsar a **LOCADORA**, por ocasião da entrega do veículo, ou, se for o caso, quando ocorrer notificação pela repartição de trânsito competente.

8.4. Não alterar o roteiro e período acima definidos, sem autorização e novo acerto de valores.

8.5. Indenizar o **LOCADOR**, o valor de 50% definido na cláusula 6, em caso de desistência da locação.

8.6. Indenizar a **LOCADORA**. por eventuais danos no veículo e ou seus acessórios, durante o período da Locação Decorrente de mau uso, mesmo involuntários (Ex. danificar bancos, cortinas, insulfime, etc).

9º DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Motorista, que será sempre designado pela **LOCADORA**, será seu representante para zelar pelo bom cumprimento deste contrato durante o período da locação.

9.2. O veículo locado será entregue na data combinada, pela **LOCADORA** ao **LOCATÁRIO (A)** revisado, em perfeitas condições de uso, devendo o **LOCATÁRIO**, fazer uma vistoria para constatar o estado de bancos, vidros, insulfilme, cortinas, etc.

9.3. A responsabilidade pela hospedagem, estacionamento do veículo e alimentação do motorista será responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

10º OMISSÕES

Para decidir sobre casos omissos, que não possam ser resolvidos pelo entendimento entre as partes, fica eleito o Fórum da Comarca de LINS/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em dois exemplares de igual teor.

LINS, 06 de Janeiro de 2023

JOSIANE PATRICIA FERREIRA SILVA

JOSÉ MARCOLINO RAMOS

TESTEMUNHA

William Bonfim Neto

CPF: 456 217 628 86

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:47
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00929322592

PLACA
DPE1B20

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2007

ANO MODELO
2007

NÚMERO DO CRV
223408763020

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
24214514154

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BSK4X2B073605999

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
310CV/****

PESO BRUTO TOTAL
19.5

MOTOR
8087117

CMT
.

EIXOS
2

LOTAÇÃO
46P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
JOSIANE PATRICIA FERREIRA SILVA EIRELI

CPF / CNPJ
19.942.082/0001-11

LOCAL
LINS SP

DATA
26/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:47
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006235313 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 11/01/2023 12:33:40
	Data da Licença: 06/01/2023 20:53:42
	Código de Controle: 6AC5C8F16E4105E0

Empresa	
Razão Social: JOSIANE PATRICIA FERREIRA SILVA EIRELI - ME	**CNPJ:** 19.942.082/0001-11
Placa Veículo: atl0905	**Telefone SAC:** 08000515165

Contratante	
Razão Social: Willian Bonfim Norte	**CPF:** 456.217.628-86

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 603	**Número de Série:** 5944313206	**UF:** SP	**Valor em R$:** 3.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 21:30		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** LINS
Logradouro: rua constituiÃƒÂ§ÃƒÂ£o 670		

Motorista(s)		
Nome: LORINALDO DA SILVA FERREIRA	**CPF:** 293.706.608-95	**Admissão:** 01/10/2016
Nome: CRISTIANO RICCI ROMA	**CPF:** 266.304.968-92	**Admissão:** 05/04/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 42
KM Percorrida (ida/volta): 1700

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	LINS	rua constituiÃƒÂ§ÃƒÂ£o 670		06/01/2023 21:30
BRASIL	DF	BRASILIA	Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900	07/01/2023 10:00	08/01/2023 07:30
BRASIL	SP	LINS	rua contituição 670	08/01/2023 23:30	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ&#65533;O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ALEXANDRE REZENDE	Carteira de Identidade	228749980	ssp
2	ALINE MILANESI TOLEDO	Carteira de Identidade	56205723	ssp
3	ALMIR BIAZOTO TOLEDO	Carteira de Identidade	15608871	ssp
4	ANA PAULA MILANESI TOLEDO	Carteira de Identidade	28800246	ssp
5	CARLOS JOSÉ DA CONCEIÇÃO	Carteira de Identidade	309331754	ssp

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:47
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

6	CELSO ARCHANGELO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	08492798874	ssp
7	CICECO ARCHANGELO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	11064508847	ssp
8	CLAUDIA S. CARDEAIS	Carteira de Identidade	178080159	ssp
9	CLAUDINEI V. SANTOS	Carteira de Identidade	22525846	ssp
10	CLEIDE BROLIO	Carteira de Identidade	76709152	ssp
11	EDILSON BERNARDO	Carteira de Identidade	356970012	sspo
12	EDMARA TEIXEIRA REZENDE	Carteira de Identidade	262426997	ssp
13	EVANDRO PESSOA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	19706302	ssp
14	FABIO MAGALHÃES DA SILVA	Carteira de Identidade	251490384	ssp
15	FELIPE ALMEIDA DA SILVA	Carteira de Identidade	299935656	ssp
16	FERNANDA FERREIRA	Carteira de Identidade	451470291	ssp
17	ISAURA DE LETA VERSI SANTOS	Carteira de Identidade	11064585833	ssp
18	IVANILDE TOLEDO	Carteira de Identidade	11204624	ssp
19	JOÃO CARLOS PAVAO DE PAIVA	Carteira de Identidade	13617243x	ssp
20	JOBI AGUIAR DOS SANTOS	Carteira de Identidade	112613779	ssp
21	JOSE AGUILAR MONTEIRO JR	Carteira de Identidade	212783130	ssp
22	JOSE CARLOS RIBEIRO	Carteira de Identidade	77471269787	ssp
23	LIGIA G MACHADO	Carteira de Identidade	32391612818	ssp
24	LUCIENE DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	398794571	ssp
25	MARCELO DE SOUZA LEITE BORTOLIERO	Carteira de Identidade	216857474x	ssp
26	MARCOS ROBERTO FERNANDES	Carteira de Identidade	20303891	ssp
27	MARIA DO CARMO A VASCONCELLOS	Carteira de Identidade	136162964	ssp
28	MARIA DO ROSARIO	Carteira de Identidade	12003074880	ssp
29	MARIO MELLO PINTO	Carteira de Identidade	144269314	ssp
30	MIRIAM FROS	Carteira de Identidade	167725683	ssp
31	NAGLA SAMIRA	Carteira de Identidade	525770410	ssp
32	PAULO ROGERIO	Carteira de Identidade	228750465	ssp
33	ROGERIO LEANDRO	Carteira de Identidade	234947780	ssp
34	ROMILDO JOSE	Carteira de Identidade	06811622873	ssp
35	ROSANGELA FERRACIOLI	Carteira de Identidade	82669600891	ssp
36	SABRINA ELIS L. R. BERNARDO	Carteira de Identidade	40173769x	ssp
37	SORAIA LUCIA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	202445926	ssp
38	TANIA R. MONTEIRO	Carteira de Identidade	17053187896	ssp
39	TEREZA DE FATIMA PERENHA	Carteira de Identidade	05331399886	ssp
40	VANDA MERENDA FERRACIOLI	Carteira de Identidade	09400367899	ssp
41	VINICIUS CAFELANDIA	Carteira de Identidade	400778631	ssp
42	WAGNER MOTA	Carteira de Identidade	47609591815	ssp

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: 6AC5C8F16E4105E0

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:47
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:47
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RECIBO

Recebi de José Marcolino Ramos, portador do CPF: 711.751.486-91 e RG : 7.400.486-SSP, endereço: Rua Constituição nº670
a quantia de R$ 10.000 (Dez mil reais) referente a locação do ônibus placa DPE-1B20
para a viagem, saindo de Lins-SP com destino a Brasilia-DF
no dia 06 de Janeiro de 2023, conforme descrito abaixo.

PAGAMENTO ..... R$

Lins, 06 de Janeiro de 2023

José Marcolino Ramos

Josiane Patricia Ferreira Silva EIRELI ME

19 . 942 . 082 / 0001 - 11
JOSIANE PATRICIA F. SILVA-ME
R. [illegible] 90
C. HAB [illegible] IOS
CEP 16[illegible]
Lins - SP

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:47
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

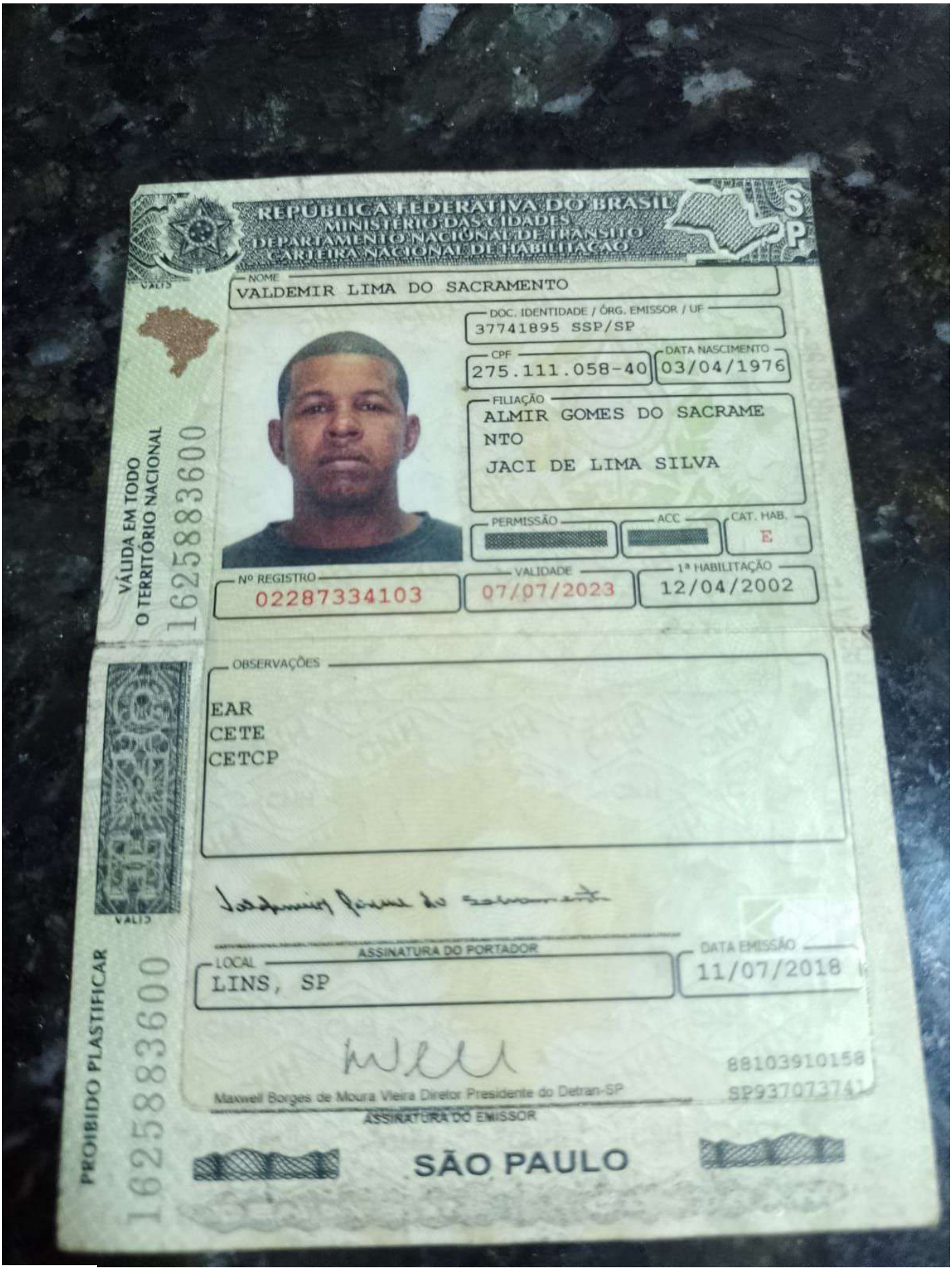
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
VALDEMIR LIMA DO SACRAMENTO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
37741895 SSP/SP
CPF
275.111.058-40
DATA NASCIMENTO
03/04/1976
FILIAÇÃO
ALMIR GOMES DO SACRAME
NTO
JACI DE LIMA SILVA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
E
Nº REGISTRO
02287334103
VALIDADE
07/07/2023
1ª HABILITAÇÃO
12/04/2002
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16258836 00
OBSERVAÇÕES
EAR
CETE
CETCP
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
LINS, SP
DATA EMISSÃO
11/07/2018
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
88103910158
SP937073741
PROIBIDO PLASTIFICAR
16258836 00
SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCO ANTONIO BEGRAMI DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
22/12/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/04/1993 MARILIA/SP



4a DATA EMISSÃO
02/09/2022

4b VALIDADE
13/07/2032

ACC
[redacted]

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
48870086 SSP/SP

4d CPF
434.103.428-69

5 Nº REGISTRO
05388061590

9 CAT. HAB.
AE

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA

DEVANIRA APARECIDA BEGRAMI

Marco Antonio B. da Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24438822239

9	10	11	12
ACC			
A		13/07/2032	
A1			
B		13/07/2032	
B1			
C		13/07/2032	
C1			

9	10	11	12
D		13/07/2032	
D1			
BE		13/07/2032	
CE		13/07/2032	
C1E			
DE		13/07/2032	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

-00002

LOCAL
LINS, SP

ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

61117055573
SP011550138

PROIBIDO PLASTIFICAR

24438822239

SÃO PAULO
SENATRAN CONTRAN

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

NOME
LORINALDO DA SILVA FERREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
34386246 SSP/SP

CPF
293.706.608-95

DATA NASCIMENTO
31/01/1982

FILIAÇÃO
LOURIVAL BENTO FERREIRA
TEREZA OLIVEIRA DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01172862990

VALIDADE
03/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/03/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22880986699

OBSERVAÇÕES
EAR
CETPP
CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LINS, SP

DATA EMISSÃO
16/10/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica

ASSINATURA DO EMISSOR

70020131884
SP797492062

SÃO PAULO

DETRAN CNH CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
22880986699

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
CRISTIANO RICCI ROMA



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
28318687 SSP SP

CPF
266.304.968-92

DATA NASCIMENTO
03/10/1976

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO ROMA

PASCOA RICCI ROMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02270083911

VALIDADE
19/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
14/02/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
160730885 98

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LINS, SP

DATA EMISSÃO
22/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04307491248
SP889973466

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

160730885 98

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Gmail **LEITE ADVS - SJ RIO PRETO SP LEITEADVS <leiteadvs.sjp@gmail.com>**

ENC: Of. 10/23 - NF 04/23 - Prazo de 24 horas

3 mensagens

lorinaldo ferreira <lorinaldoferreirasilva@hotmail.com> 13 de janeiro de 2023 às 10:05
Para: "contato@leiteadvs.com.br" <contato@leiteadvs.com.br>

De: lorinaldo ferreira <lorinaldoferreirasilva@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 20:21
Para: Promotoria de Justica de Cafelandia <pjcafelandia@mpsp.mp.br>
Assunto: Re: Of. 10/23 - NF 04/23 - Prazo de 24 horas

Promotor, boa noite

Respondendo a pergunta sobre o WILLIAN BONFIM NORTE PORTADOR DO CPF 45621762886 RG 49833201-9, o senhor willian trabalha na minha empresa na função de motorista faz uma linha de manha e outra atarde para JBS-FERTILIZANTE e no decorrer do dia trabalha como auxiliar administrativo ele que faz os contratos de locaçoes e fretamentos, pagamentos dos motoristas. Venho falar que no dia da locaçao 06/01/2023 o senhor Jose marcolino Ramos demorou para enviar os dados pessoais para fazer o contrato da ANTT, assim como leva tempo para fazer o contrato e estavamos sem tempo pois foi em cima da hora, para nao sair sem o contrato da ANTT ele resolveu fazer no nome dele porque, é normal faltar dados do contrante e a gente ter que substituir, achamos normal pois fazemos em outras viagens.
Venho lhe informar que o senhor Willian não teve nenhum envolvimento com o contratante, pois é um rapaz novo trabalhador e que a situação financia dele é bem humilde, ele fica com o carro da empresa pois não tem veiculo próprio quanto mais financiar atos absurdos como esse.
Precisando de qualquer informação sobre o willian, sobre documentos ou fazer depoimentos ele esta a disposição de vocês. Se acaso precisar conseguimos comprovar que 06/01/2023, 07/01/2023 e 08/01/2023 ele estava fazendo a linha da JBS-FERTILIZANTE em lins.

Obrigado, sem mais.

Obter o Outlook para Android

From: lorinaldo ferreira <lorinaldoferreirasilva@hotmail.com>
Sent: Wednesday, January 11, 2023 12:59:07 PM
To: Promotoria de Justica de Cafelandia <pjcafelandia@mpsp.mp.br>
Subject: RE: Of. 10/23 - NF 04/23 - Prazo de 24 horas

Promotoria,
segue em anexo a relação de passageiros como solicitada

O ônibus de placa ATL-0905 com 42 passageiros e o ônibus placa DPE-1B20 com 16 passageiros.

De: Promotoria de Justica de Cafelandia <pjcafelandia@mpsp.mp.br>
Enviado: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 17:37
Para: lorinaldoferreirasilva@hotmail.com <lorinaldoferreirasilva@hotmail.com>
Assunto: Of. 10/23 - NF 04/23 - Prazo de 24 horas

Prezado, boa tarde.

Segue ofício n.º 10/23 e anexos.

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Atenciosamente,

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAFELÂNDIA
Tel: (14) 3554.19.53
Whatsapp: (14) 99155.1417
pjcafelandia@mpsp.mp.br

---

lorinaldo ferreira <lorinaldoferreirasilva@hotmail.com> 13 de janeiro de 2023 às 10:06
Para: "contato@leiteadvs.com.br" <contato@leiteadvs.com.br>

De: lorinaldo ferreira <lorinaldoferreirasilva@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 13:59
Para: Promotoria de Justica de Cafelandia <pjcafelandia@mpsp.mp.br>
Assunto: RE: Of. 10/23 - NF 04/23 - Prazo de 24 horas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

Impressão da Autorização de Viagem.pdf
323K

LISTA PASSAGEIRO.pdf
97K

---

lorinaldo ferreira <lorinaldoferreirasilva@hotmail.com> 13 de janeiro de 2023 às 10:06
Para: "contato@leiteadvs.com.br" <contato@leiteadvs.com.br>

De: lorinaldo ferreira <lorinaldoferreirasilva@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 13:23
Para: Promotoria de Justica de Cafelandia <pjcafelandia@mpsp.mp.br>
Assunto: RE: Of. 10/23 - NF 04/23 - Prazo de 24 horas

Promotoria, Boa tarde

segue as respostas e anexos para as perguntas solicitadas,

pergunta 'A': Dois ônibus sairam de lins para Brasilia, o ônibus placa dpe-1b20 esse carregou 16 pessoas e foi direto para Brasilia e iria retornar vazio no dia seguinte, o ônibus placa ATL-0905 carregou em Lins-sp e Promissão-SP com data prevista para retorno 08/01/2023.

pergunta 'B': A lista está anexada, no ônibus placa ATL-0905 foram 42 pessoas, e no ônibus placa DPE-1B20 foram 16 pessoas saindo de Lins-SP.

pergunta 'C': O Sr. José Marcolino Ramos me contratou para ir a Brasilia, alegando que iriam participar de uma manifestação.

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

pergunta 'D': O valor pago pela viagem feita a Brasilia foi de 10.000 reais cada ônibus fretado, me trouxe por volta de 13:00 horas do dia 06/01/2023 a quantia de 10.000 reais em espécie e por volta das 17:00 horas do dia 06/01/2023, solicitou outro ônibus placa DPE-1B20 para levar mais 16 pessoas, me pagando 10.000 reais em espécie, alegando que esse carro só iria levar o pessoal e voltar vazio.

pergunta 'E': O ÔNIBUS placa ATL-0905 retornou a garagem da empresa no 08/01/2023, vazio, o ônibus DPE-1B20 estava vindo vazio a PRF abordou e o apreendeu na cidade de Centralina-MG, levando os dois motoristas a delegacia, o interrogaram e apreenderam seus celulares, sendo que como minha empresa como os motoristas não tem nada haver com o fato ocorrido, somos uma empresa de locação e fretamento de veiculos.

pergunta 'F': O s documentos solicitados estarão em anexo.

pergunta 'G': A empresa Josiane Patricia Ferreira Silva EIRELE ME CNPJ: 19.942.082/0001-11, declara que não tem nenhum envolvimento em relação ao contratante dessa viagem, a minha empresa fica a disposição de qualquer informação que precisar em qualquer momento, qualquer duvida ligar no telefone (14) 998001119 falar com NaldoCalibri.
Obs: Até mesmo quando ouvimos boatos que estavam entrando em conflito com a polícia nossos dois veiculos mandamos voltar vazio, pois não compactuamos com vandalos ou atos criminosos, até mesmo para garantir o que estou falando a policia rodoviaria de Brasilia parou nossos dois carros pedindo documentos e tiraram fotos dos mesmos, tendo dia e hora marcada, comprovando que os onibus estavam vazios, a PRF da saída de Brasilia.
sem mais.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos



WhatsApp Image 2023-01-11 at 10.20.32.jpeg
189K

2023-01-11 11-33.pdf
583K

2023-01-11 11-32.pdf
128K

2023-01-11 11-35 1.pdf
562K

2023-01-11 11-35.pdf
108K

CNH - Cristiano.pdf
66K

CNH - Lorinaldo.pdf
1303K

2023-01-06 11-30_page_1.pdf
209K

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Eu Willian Bonfim Norte portador do RG: 49833.201.-9 e CPF: 456.217.628-86, residente na rua Baltazar Rodrigues 820 Centro, Promissão-SP, trabalho na empresa Josiane - Patricia Ferreira Silva EIRELLI ME CNPJ: 19.942.062/0001-11 nome fantasia Naldo Turismo, a mesma presta serviço para JBS-Fertilizantes. Eu trabalho como motorista e correr eu tinha horas vagas entre as linhas que faço o HORINALDO me deu a oportunidade para trabalhar no escritorio. No dia 06/01/2023 estava trabalhando normal, porém tive que levar a Van SPRINTER para promissão, para efetuar a troca de filtros e oleo passando uma parte da manhã e da tarde no local, ao retornar para a garagem o senhor Horinaldo me informou que fechou uma Viagem para Brasilia, solicitando que eu fizesse a lista da ANTT, mas o senhor José Marcelino Ramos não mandava os dados e deu a hora da minha linha, então o senhor Horinaldo me informou que eu fizesse depois da linha e enviasse em PDF, ao chegar em casa comecei a fazer tentei contato com o Horinaldo para obter os dados do contratante, pois só tinha a lista de passageiro não consegui o contato, fiz a lista em meu nome para agilizar, pois nosso ônibus já tinha saido para a Viagem. Portanto não tive nenhum tipo de contato com o senhor José Marcelino Ramos nas datas 06/01/2023, 07/01/2023 e 08/01/2023.
Venho também esclarecer que não tenho condições nenhuma de comprar nada, pois sou assalariado e estou com a namorada gravida.

Willian Bonfim Norte

Lins, 13 de Janeiro de 2023

Assinado eletronicamente por: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - 13/01/2023 20:59:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

HABILITAÇÃO

JOAQUIM FERNANDES

Sociedade de Advogados OAB/SP 10.992

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA OITAVA VARA FEDERAL DA COMARCA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400

FERNANDO JOSÉ RIBEIRO CASACA, por seu advogado ao final assinado, nos autos do Inquérito Policial epigrafado, comparece perante V.Exa. para requerer a juntada de instrumento de mandato para habitação e vistas nos autos

Termos em que
P. e E. deferimento
Santos, 13 de Janeiro de 2024.

JOAQUIM FERNANDES
OAB/SP 142.187

Rua Martim Afonso nº 148, altos , cjs 01/02 Centro/Santos
CEP 11010-060 – Tels. (13) 3219-5944 e 3219-3315
jfadvocacia@globo.com

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 14/01/2023 19:57:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JOAQUIM FERNANDES

Sociedade de Advogados OAB/SP 10.992

PROCURAÇÃO

"ad judicia - et extra"

OUTORGANTE: **FERNANDO JOSÉ RIBEIRO CASACA**, português, natural de Angola, casado, empresário, portador do RNE nº W 338071-C ORGÃO EMISSOR CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 000.065.358-60, residente e domiciliado a R. Guarará, 511 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, 01425-001.

OUTORGADOS: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES, que também assina **JOAQUIM FERNANDES,** advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 142.187 e CPF nº 062.220.338-06, com escritório na Rua Martim Afonso nº 148 cjs. 1 e 2, Centro/Santos CEP 11.010.060, tel. (13) 3219.5944 e 3219.3315, com endereço eletrônico jfadvocacia@globo.com.

PODERES: Confere os poderes para o foro geral, com cláusula "ad judicia et extra" nos termos do artigo 105 do NCPC, para os fins de em conjunto ou separadamente, realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, nos autos da Sindicância nº 148.202/2019, podendo promover, interpor recursos ou quaisquer medidas judiciais, bem como apresentar as respectivas, impugnações/contrarrazões/contraminutas aos recursos apresentados pela parte adversária em qualquer juízo, instância ou Tribunal, bem como mandados de segurança e medidas cautelares, oferecer reconvenção e acompanha-la até final, excepcionar, arguir suspeição de juiz, perito, escrivão, oficial de justiça e representante do Ministério Público, requerer os benefícios da assistência judiciária; podendo ainda concordar, acordar, discordar, impugnar, retificar ou ratificar cálculos, firmar compromissos, laudos, avaliações; renunciar, desistir, impugnar, assinar todo e qualquer termo, arguir falsidade e exceção, transigir, receber e dar quitação, total e/ou parcial; passar, enfim usar de todos os meios admitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, servindo o presente mandato para todas as fases do processo, inclusive para o cumprimento de sentença. **Com fins específicos ter vistas e acesso a todo o material acusatório direto ou indireto, no inquérito que tramita perante o Supremo Tribunal Federal "inquérito sobre atos antidemocráticos".**

Santos, 13 de Janeiro de 2023.

FERNANDO JOSÉ RIBEIRO CASACA

Rua Martim Afonso nº 148, altos , cjs 01/02 Centro/Santos
CEP 11010-060 – Tels. (13) 3219-5944 e 3219-3315
jfadvocacia@globo.com

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 14/01/2023 19:57:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

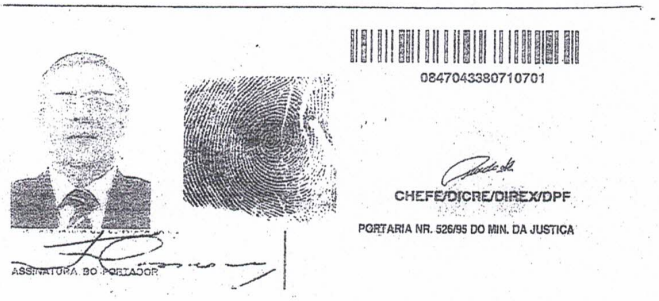

IPBRACASACA<<FERNANDO<JOSE<RIBEIRO<<
W338071C<2PRT5401037M1512018YSS574P4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE:	CLASSIFICAÇÃO:	VALIDADE:
W338071-C	PERMANENTE	01/12/2015

NOME:
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA

FILIAÇÃO:
FERNANDA MAROCO RIBEIRO CASACA
ARMANDO JOSE SIMAO CASACA

NACIONALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M
PORTUGUESA	**03/01/1954**	
NATURALIDADE(PAÍS):	DATA DE ENTRADA:	
ANGOLA	**11/02/1976**	
ORGÃO EMISSOR:	VIA:	
CGPI/DIREX/DPF	1	

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
8ª Vara Federal

Edifício-Sede I - Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 8, CEP: 70070-933 - Fone: (61) 3221-6186
http://portal.trf1.jus.br/sjdf - E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

PROCESSO 1001708-82.2023.4.01.3400/DF
POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL
POLO PASSIVO: JOSE DE OLIVEIRA e outros (58)

DECISÃO

Retifico a decisão de ID. 1452369881 (fl.117) para que onde se lê "**por via da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** ou diretamente, se necessário", leia-se "por via dos sistemas eletrônicos disponíveis (CNIB, SISBAJUD, RENAJUD etc.) ou diretamente (nos termos dos pedidos de alíneas "c", "d" e "e" – fl.24)".

Em Brasília - Distrito Federal.
(datado e assinado digitalmente)
Juiz Federal FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada das telas de restrição via RENAJUD - Restrição de veículos.

Brasília, 16 de janeiro de 2023.

RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS

Serventuário da Justiça Federal

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Sair

Seja bem vindo,

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 13h 12' 06'' • **05:19**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 13:15:28

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição

Num. 1455261887 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
OOS4E76	OOS4476	PR	I/M.BENZ GLA250	ADEMIR LUIS GRAEFF	Transferência

Imprimir

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Num. 1455261887 - Pág. 2

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

renajud Restrições Judic Veículos Automo

Seja bem vindo,

Sair

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 13h 49' 18'' • **09:23**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		199.189.908-48	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Num. 1455261889 - Pág. 1



Seja bem vindo,

Sair

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 12h 26' 20" • **07:48**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		41200573803	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 13:32:30

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
NRZ2H38	NRZ2738	MS	VW/8.160 DRC 4X2	ADOILTO FERNANDES CORONEL	Transferência

Num. 1455261892 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 13:35:34

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 2

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
PWI6331		PR	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN	Transferência
ASK3826		PR	DAFRA/SPEED 150	ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN	Transferência

Num. 145526189 4 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 13:38:32

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
AYB6561		PR	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ADRIANO LUIS CANSI	Transferência

Num. 145526189 5 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Sair

Seja bem vindo,

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 16h 03' 30'' • **09:34**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		42509085000188	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 13:52:20

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 5

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BBD1A03	BBD1003	SC	HYUNDAI/HB20X 1.6A 1.6 A	AMIR ROBERTO EL DINE	Transferência
MKS8420		SC	HONDA/XR 250 TORNADO	AMIR ROBERTO EL DINE	Transferência
MAR5968		SC	R/CARRECAR CRMO	AMIR ROBERTO EL DINE	Transferência
AJP4I67	AJP4867	SC	VW/KOMBI	AMIR ROBERTO EL DINE	Transferência
BOL3D66	BOL3366	SC	VW/GOL COPA	AMIR ROBERTO EL DINE	Transferência

Num. 1455304848 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 13:54:49

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 3

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
RWF0F58		MS	HONDA/CITY HATCH EXL	APARECIDA SOLANGE ZANINI	Transferência
CUG6090		SP	TOYOTA/ETIOS HB XPLUS AT	APARECIDA SOLANGE ZANINI	Transferência
BOH5397		MS	VW/GOL 1000	APARECIDA SOLANGE ZANINI	Transferência

Num. 1455304849 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

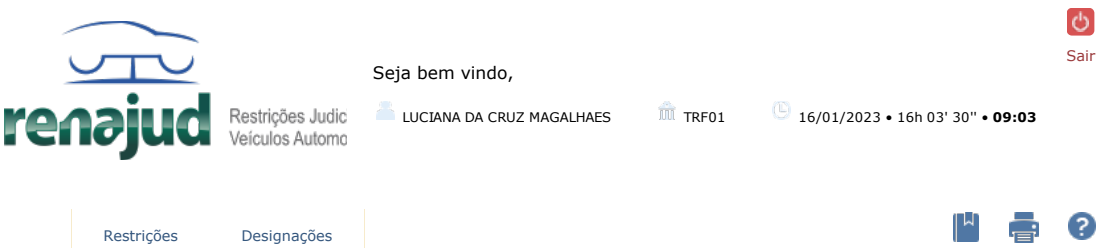
renajud
Restrições Judic
Veículos Automo
Seja bem vindo,
Sair
LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
TRF01
16/01/2023 • 16h 03' 30" • 09:03
Restrições
Designações
Você está em: RENAJUD Inserir Restrições
Inserir Restrição Veicular
A pesquisa não retornou resultados.
Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)
Placa
Chassi
CPF/CNPJ
42530982000173
Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
Pesquisar
Limpar
2.4.0
Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 16:06:34

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 7

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BTA6G55	BTA6655	MG	M.BENZ/O 400 RSE PL	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LT	Transferência
HHB8D63	HHB8363	MG	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LT	Transferência
EBV0H19	EBV0719	MG	MBENZ/MPOLO PARADISO R	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LT	Transferência
EBV0H01	EBV0701	MG	MBENZ/MPOLO PARADISO R	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LT	Transferência
EBV0H17	EBV0717	MG	MBENZ/MPOLO PARADISO R	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LT	Transferência
CQH5511		MG	M.BENZ/MPOLO PARAD GVR	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LT	Transferência
KRD6622		MG	SCANIA/K113 CL 4X2 320	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LT	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Seja bem vindo,

Sair

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 14h 47' 42" • **09:35**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		96800275972	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

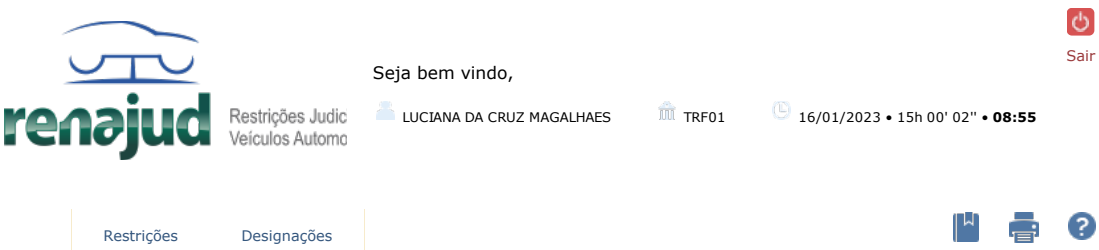

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		08362597933	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:12
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:24:16

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 2

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FPC7355		SP	R/ISIDOC CIF 501	MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ	Transferência
BPN5D85	BPN5385	SP	FORD/CORCEL II GT	MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:12
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:12
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Restrições Judic
Veículos Automo

Sair

Seja bem vindo,

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 15h 19' 47" • **08:02**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		35795059803	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Secretaria de Reforma do Judiciário Ministério da Justiça CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PODER JUDICIÁRIO Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:12
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Restrições Judic
Veículos Automo

Seja bem vindo,

Sair

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 15h 25' 15" • **04:35**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		34128502847	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Secretaria de Reforma do Judiciário Ministério da Justiça CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DENATRAN Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:12
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Seja bem vindo,

Sair

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 15h 25' 15" • **01:32**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:33:38

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição



Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:12
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DCS0655		SP	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MONICA REGINA ANTONIAZI	Transferência

Imprimir

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:37:12

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DVB0338		SP	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	NELMA BARROS BRAGA PEROVANI	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:12
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:12
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:38:47

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 2

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
NPJ3003		SP	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	NELSON EUFROSINO	Transferência
FRA2199		SP	FIAT/PALIO ELX FLEX	NELSON EUFROSINO	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:12
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:12
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Restrições Judic
Veículos Automo

Sair

Seja bem vindo,

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 15h 39' 30" • **09:34**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		10804316616	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Secretaria de Reforma do Judiciário Ministério da Justiça CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PODER JUDICIÁRIO Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:12
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

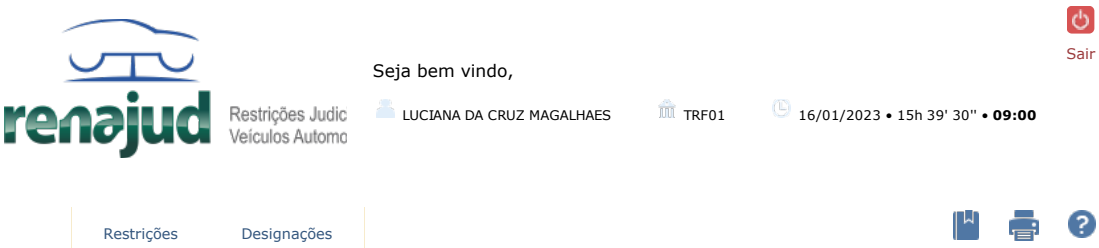

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		05820192656	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 16:08:28

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 4

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
AUM3J92	AUM3992	MT	VOLVO/MPOLO PARADISO LDR	PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI - ME	Transferência
FNI6A36	FNI6036	MT	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI - ME	Transferência
OOK1H90	OOK1790	MT	I/CHEVROLET CLASSIC LS	PRIMAVERA TUR TRANSPORTE LTDA	Transferência
KAP0466		MT	SCANIA/COMIL CAMP HD R	PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



renajud Restrições Judic Veículos Automo

Sair

Seja bem vindo,

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 15h 48' 28'' • **09:31**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		27389729856	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Secretaria de Reforma do Judiciário Ministério da Justiça CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DENATRAN Ministério dos Estados

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 16:10:04

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
KAA9A21	KAA9021	PR	I/FORD RANGER XLT 13P	R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

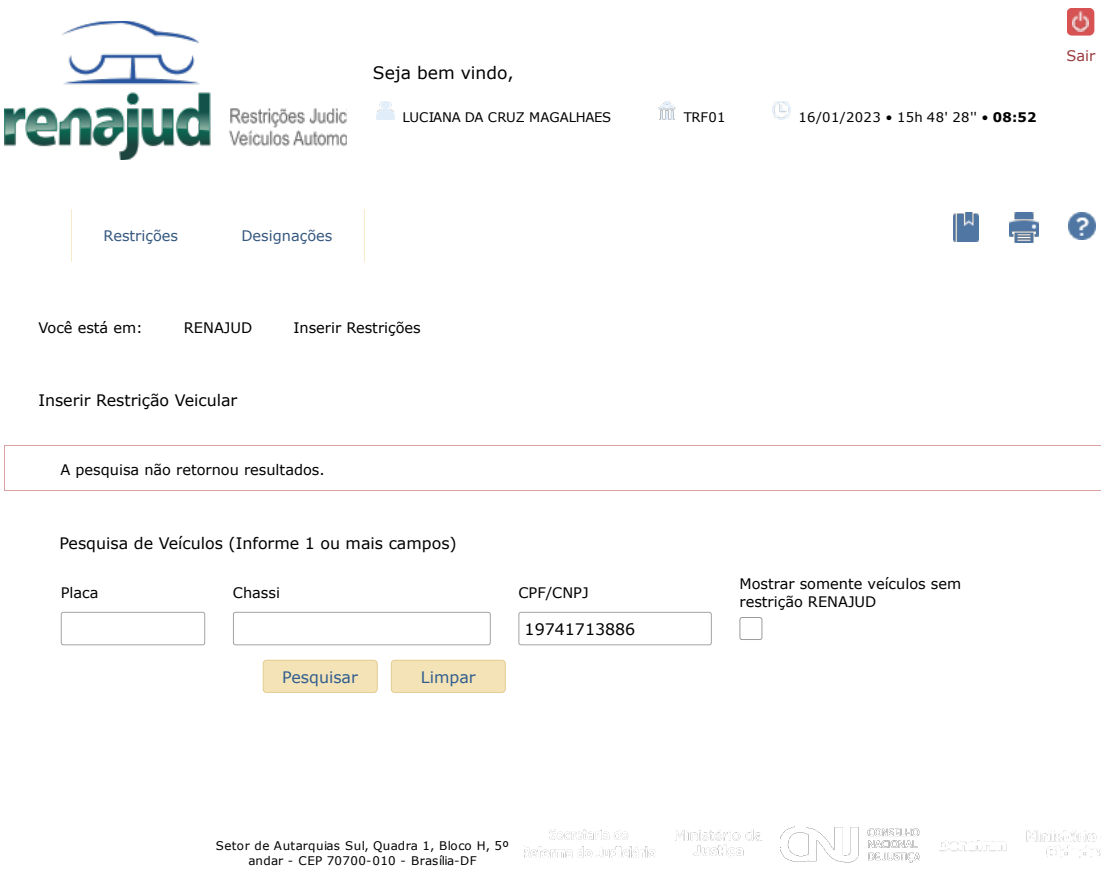

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:53:14

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 2

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BDL9C24		PR	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA	Transferência
BAL4105		PR	HARLEY DAVIDSON/FLHRC	STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Restrições Judic
Veículos Automo

Sair

Seja bem vindo,

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 15h 54' 03" • **09:42**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		94471746049	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Secretaria de Reforma do Judiciário Ministério da Justiça CNJ Conselho Nacional de Justiça Portal CNJ Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:57:11

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
AWH8C39	AWH8239	MT	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	VANDERSON ALVES NUNES	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Restrições Judic
Veículos Automo

Sair

Seja bem vindo,

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 15h 57' 56" • **09:24**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		45621762886	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:13
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 16:00:41

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 6

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
APS9431		GO	REB/SCHIFFER SSC3E CA	YRES GUIMARAES DOS SANTOS	Transferência
MWH9797		GO	SR/RANDON SR CA	YRES GUIMARAES DOS SANTOS	Transferência
MWG0C22	MWG0222	GO	SR/RANDON SR CA	YRES GUIMARAES DOS SANTOS	Transferência
INU0F75	INU0575	GO	VOLVO/FH 440 6X2T	YRES GUIMARAES DOS SANTOS	Transferência
DKA8915		GO	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	YRES GUIMARAES DOS SANTOS	Transferência
KCR8892		GO	HONDA/CG 125	YRES GUIMARAES DOS SANTOS	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 16:02:23

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DEO4067		SP	HONDA/C100 BIZ ES	ZILDA APARECIDA DIAS	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Restrições Judic
Veículos Automo

Sair

Seja bem vindo,

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 14h 15' 41" • **09:08**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		093.100.726-79	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Secretaria de Reforma do Judiciário Ministério da Justiça CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PODER JUDICIÁRIO Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 14:24:46

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 2

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DEG6848		SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA	Transferência
BSL6715		SP	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 14:28:06

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
IIK1387		RS	GM/VECTRA GLS	CESAR PAGATINI	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 14:31:23

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
RNG5B23		MG	HONDA/HR-V LX CVT	CLAUDIA REIS DE ANDRADE	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 14:37:54

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
RNJ8I54		MG	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 14:41:42

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
OWS3419		SP	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	DYEGO PRIMOLAN ROCHA	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Restrições Judic
Veículos Automo

Sair

Seja bem vindo,

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 14h 42' 36" • **09:41**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		00006535860	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 14:45:32

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
HJF0A90	HJF0090	MG	I/HYUNDAI IX35 2.0	FRANCIELY SULAMITA DE FARIA	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 14:47:04

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
GAS4289		SP	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	GENIVAL JOSE DA SILVA	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 14:50:08

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 4

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
GAC3233		MG	I/M.BENZ CDI JAEDI SPRT	JASSON FERREIRA LIMA	Transferência
JIG2H80	JIG2780	MG	FORD/KA FLEX	JASSON FERREIRA LIMA	Transferência
JIN9I48	JIN9848	MG	I/HYUNDAI IX35 2.0	JASSON FERREIRA LIMA	Transferência
GME6465		MG	VW/PASSAT	JASSON FERREIRA LIMA	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 14:51:46

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 2

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FNJ9H22	FNJ9722	SP	CITROEN/C3 90M TENDANCE	JEAN FRANCO DE SOUZA	Transferência
CVR8773		SP	GM/CORSA ST	JEAN FRANCO DE SOUZA	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 14:53:33

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 5

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
OOM2027		SP	R/RECLAL MT RC	JOAO CARLOS BALDAN	Transferência
FYY5858		SP	VW/QUANTUM GLS 2000I	JOAO CARLOS BALDAN	Transferência
BKD4C42	BKD4242	SP	IMP/MERCEDES E320 EA32W	JOAO CARLOS BALDAN	Transferência
BJW8303		SP	YAMAHA/DT 180	JOAO CARLOS BALDAN	Transferência
CMT1130		SP	HONDA/CB 400	JOAO CARLOS BALDAN	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Restrições Judic
Veículos Automo

Sair

Seja bem vindo,

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 14h 54' 05" • **09:25**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		30485145898	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 14:57:58

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 4

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
AOL2015		PR	VW/GOL 1.0	JOSE ROBERTO BACARIN	Transferência
AFK4H20	AFK4720	PR	FIAT/FIORINO LX MPI	JOSE ROBERTO BACARIN	Transferência
BTY2614		SP	HONDA/CG 125 TODAY	JOSE ROBERTO BACARIN	Transferência
BTX8027		SP	HONDA/CG 125 TODAY	JOSE ROBERTO BACARIN	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Sair

Seja bem vindo,

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 16/01/2023 • 14h 54' 05" • **08:40**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		69136742872	☐

Pesquisar Limpar

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 14:59:31

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
QBV3455		MT	NISSAN/MARCH 10SV	JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:15
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:07:18

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 4

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BBG4F12	BBG4512	PR	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	MARCELO PANHO	Transferência
AYF0865		PR	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	MARCELO PANHO	Transferência
FNF4I77	FNF4877	PR	HONDA/CIVIC LXR	MARCELO PANHO	Transferência
LXY5169		SC	HONDA/ML 125	MARCELO PANHO	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Firefox https://renajud.denatran.serpro.gov.br/renajud/restrito/restricoes-insercao.jsf

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:10:13

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DKB9725		SP	PEUGEOT/206 SOLEIL	MARCIA REGINA RODRIGUES	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Firefox https://renajud.denatran.serpro.gov.br/renajud/restrito/restricoes-insercao.jsf

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:12:03

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 3

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FQA4E37		SP	R/MARCOS 1E TRAILLER	MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO	Transferência
EEL6E40	EEL6440	SP	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO	Transferência
FND5J80	FND5980	SP	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:17:32

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EBS7148		SP	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	MARCO ANTONIO DE SOUZA	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:42:28

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 2

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
ASQ0897		PR	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	PEDRO LUIS KURUNCZI	Transferência
ASS6465		PR	I/FORD RANGER LTD 13P	PEDRO LUIS KURUNCZI	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:44:21

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 3

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
OPV1E62	OPV1462	MG	VW/5.150 DRC 4X2	RAFAEL DA SILVA	Transferência
HIB0F91	HIB0591	SP	FORD/CARGO 712	RAFAEL DA SILVA	Transferência
ERB8015		SP	VW/13.180 CNM	RAFAEL DA SILVA	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:46:30

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
CUL6A15		SP	YAMAHA/FLUO 125	RIENY MUNHOZ MARCULA	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:47:55

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 6

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
DRT1H39		SP	FORD/KA SE 1.0 HA C	ROSANGELA DE MACEDO SOUZA	Transferência
DNV0498		SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA	Transferência
HHL7208		SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROSANGELA DE MACEDO SOUZA	Transferência
BPR5639		SP	JTA/SUZUKI AN125	ROSANGELA DE MACEDO SOUZA	Transferência
DVY0421		SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROSANGELA DE MACEDO SOUZA	Transferência
JLD2426		SP	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	ROSANGELA DE MACEDO SOUZA	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:51:12

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FAM6D74	FAM6374	SP	CHEVROLET/CLASSIC LS	SHEILA MANTOVANNI	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 16:16:11

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
AXI9565		PR	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	SINDICATO RURAL DE CASTRO	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 16:17:20

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
RBJ5J97		ES	I/BYD D1 GS 180EV	SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:55:38

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
N° do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
RDU1I81		RS	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA	Transferência

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: RAYSSA CRISTINA PAIVA FARIAS - 16/01/2023 16:49:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Petição e procuração em anexo.

EXMO SE DR JUIZ DE FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400

URGENTE

ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA, devidamente qualificado no feito supra, vem respeitosamente por seu advogado abaixo assinado, requerer a juntada do instrumento de mandado, bem como requer, em caráter de urgência a análise da petição de ID 1452961376.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 17 de janeiro de 2023.

Thiago Righi Reis
OAB/DF 34609

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular de mandato, ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.746.212/0001-64, com sede na Rua Rosangela Rosa Torres, nº 1170, Bairro São Caetano, CEP 95 095 500, na Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores THIAGO RIGHI REIS, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB-DF sob o n. 34.609 e ARACY POLI NAVEGA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito OAB-DF sob o n. 42.693, todos com escritório profissional localizado no SCS, Quadra 01, Bloco D, Edifício JK, 12º andar, Conjunto 124 - Brasília – DF, aos quais, em conjunto ou isoladamente, conferem os poderes da cláusula "*ad judicia et extra*", para o foro em geral, em qualquer Instância ou Tribunal, bem como os especiais contidos no artigo 38 do CPC, exceto para receber citações, podendo propor e variar de ações judiciais ou processos administrativos, recorrer, requerer, desistir, reconvir, transigir, acordar, dar quitação, receber valores, levantar alvarás e depósitos judiciais, substabelecer com ou sem reserva, enfim, praticar todos os atos para o fiel cumprimento do presente mandato, especialmente representar seus interesses na ação judicial 1001708-82.2023.4.01.3400.

Brasília, 17 de janeiro de 2023.

Cíntia Riconi da Rosa

ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 17/01/2023 15:01:25
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

EXMO SR DR JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400
Objeto: PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO

URGENTE

SIDCAR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 08.724.761/0001-06, com sede na Rua Londrina, 1281, Bairro Vila Nova, CEP 85605-030, na cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, neste ato, representada pela sua sócia administradora CATIA DAIANA GROHS GHIDINI, brasileira, portadora da cédula de identidade 9.822.810-1, devidamente inscrita no CPF sob n. 054.422.699-21, residente e domiciliado na Rua São Marcos, n° 565, Bairro Guanabara, CEP 85604-160, na cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, endereço eletrônico WhatsApp(46) 9.9911-9149,por intermédio de seu advogado devidamente constituídos por seus advogados, DR. LEANDRO MARTINS PEREIRA - OAB/GO 17.136, DR. LEONARDO MARTINS PEREIRA – OAB/GO 26.957 (procuração anexa), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, ajuizar o presente PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO, pelos fatos e motivos que passa a expor.

MARTINS PEREIRA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
(64) 3404-7446
Rua Flauzino Domingos Silva 100, Centro
Cep 75503-180, Itumbiara-GO
Leonardo Martins Pereira
OAB/GO 26957
Núbia Baldoino Silva
OAB/GO 50835
Leandro Martins Pereira
OAB/GO 17136

EXMO SR DR JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400

Objeto: PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO

URGENTE

SIDCAR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 08.724.761/0001-06, com sede na Rua Londrina, 1281, Bairro Vila Nova, CEP 85605-030, na cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, neste ato, representada pela sua sócia administradora CATIA DAIANA GROHS GHIDINI, brasileira, portadora da cédula de identidade 9.822.810-1, devidamente inscrita no CPF sob n. 054.422.699-21, residente e domiciliado na Rua São Marcos, n° 565, Bairro Guanabara, CEP 85604-160, na cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, endereço eletrônico WhatsApp(46) 9.9911-9149,por intermédio de seu advogado devidamente constituídos por seus advogados, DR. LEANDRO MARTINS PEREIRA - OAB/GO 17.136, DR. LEONARDO MARTINS PEREIRA – OAB/GO 26.957 (procuração anexa), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, ajuizar o presente **PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO,** pelos fatos e motivos que passa a expor.

1.Em 12/01/2023, foi veiculado na mídia que a Advocacia Geral da União distribui a Ação Civil Pública 1001708-82.2023.4.01.3400 com oobjetivo de bloquear bens de 52 pessoas e de sete empresas paragarantir a reparação dos danos causados pela manifestação do dia08/01/2023, na cidade de Brasília.

2.Após as diligências aos autos verificou-se que a Requerida Sra. ADRIANE DE CASSIA SCHMATZ HAGEMANN, constavacomo uma das financiadoras dos atos.

3. Conforme documentação juntadas aos autos a Sra. ADRIANE DE CASSIA SCHMATZ HAGEMANN não foi quem financiou a viagem, na realidade ocorreu um erro material, sendo que os verdadeiros contratantes foram: CLEBER LUIZ TIECHER, CPF 052.802.779-40; Sr. GIOVANE BALANSIN DE LIMA, CPF 042.887.491-17 e o advogado por Sr. CARLOS FERNANDES OABPR 21.381.

4 . A empresa SIDCAR, é uma empresa familiar, muito pequena, onde trabalham o casal SIDINEI CARLOS GHIDINI, Sra. CÁTIA DAIANA GROHS GHIDINI e o filho do casal Sr. JEAN CARLOS GHIDINI (16 anos de idade). Uma empresa idônea que presta serviço lícito de locação de veículos para viagens. Pedimos vênia para esclarecer os fatos ocorridos:

4.1. No dia 04/01/23, CLEBER LUIZ TIECHER, CPF 052.802.779-40, entrou em contato com SIDINEI, via WhatsApp, pedindo informações/orçamento para locação do veículo. Foi fechada locação para Brasília/DF, por R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelos dois dias. No entanto, foi ajustada os demais detalhes e confirmada pelo Sr. GIOVANE BALANSIN DE LIMA, CPF 042.887.491-17.

4.2. Por fim, a lista de passageiros foi entregue por Sr. CARLOS FERNANDES OABPR 21.381, advogado. A viagem tinha previsão de saída na sexta-feira, dia 06/01/2023, mas na quinta-feira, dia 05/01/2023 o Sr. GIOVANE entrou em contato com o Sr. SIDNEI, para adiantar a data da viagem, entretanto o ônibus estava na oficina, fazendo revisões e os devidos reparos e higienização.

4.3. Tudo acertado via WhatsApp, o pagamento foi feito a Sra. CÁTIA, que recebeu o valor em espécie, diretamente das mãos de Sr. CARLOS, advogado acima citado, que também entregou a lista definitiva de passageiros.

4.4. Enquanto o Sr. SIDNEI e a Sra. CÁTIA faziam a preparação do ônibus, o filho do casal Sr. JEAN,

davaandamento na documentação da viagem, o qual acabou cometendo um erro no preenchimento do contratante da viagem, colocando como contratante a Sra. ADRIANE DE CASSIA SCHMATZ HAGEMANN, inscrita no CPF/ME nº 032.589.999-10.

4.5. A Sra. ADRIANE é cliente da empresa, realizando diversas viagens ao estado de São Paulo, a qual não contratou e não tem nenhuma ligação com a viagem realizada à Brasília – DF. Foi um erro material, pois a Sra. ADRIANE era uma antiga cliente, cujo nome ficou "transportado" de um arquivo modelo usado às pressas, urgência esta demandada pelos reais contratantes, já devidamente declinados.

4. Assim, consta indevidamente a Sra. ADRIANE no pólo passivo, quando na realidade foram outros os supostos "financiadores".

Diante do exposto a SIDCAR TRANSPORTES LTDA, pede seja excluído do polo passivo a Sra. ADRIANE DE CASSIA SCHMATZ HAGEMANN, pois ausente qualquer relação com o processo e a devida inclusão de CLEBER LUIZ TIECHER, CPF 052.802.779-40; Sr. GIOVANE BALANSIN DE LIMA, CPF 042.887.491-17 e o advogado por Sr. CARLOS FERNANDES OABPR 21.381.

Termos em que pede e espera deferimento.

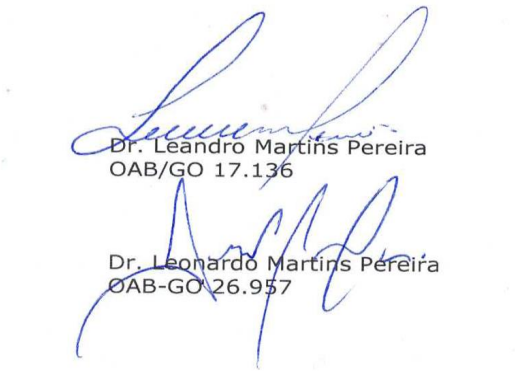

Dr. Leandro Martins Pereira
OAB/GO 17.136

Dr. Leonardo Martins Pereira
OAB-GO 26.957

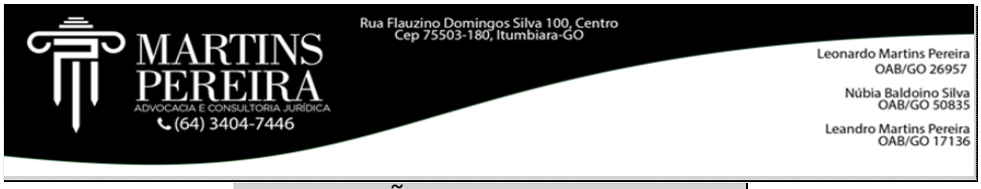

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

OUTORGANTE: **SIDCAR TRANSPORTES LTDA,** CNPJ Nº. 08.724.761/0001-06, Rua Londrina , 1281, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-030, por sua sócia CATIA DIANA GROHS GHIDINI, CPF 054.422.699-21.

OUTORGADO(S).: DR. LEANDRO MARTINS PEREIRA - OAB/GO 17.136, DR. LEONARDO MARTINS PEREIRA – OAB/GO 26.957, DRA. NÚBIA BALDOINO SILVA – OAB/GO 50.835, brasileiros (as), advogados (as); com endereço profissional impresso no cabeçalho. Endereços eletrônicos leandromp.adv@gmail.com Whatsapp (64) 9966-9062; drleonardoitb@gmail.com WhatsApp (64) 98151-4000 ; nubiabaldoinoadv@gmail.com WhatsApp(64) 9278-9732;

PODERES.: O outorgante confere amplos e ilimitados poderes aos Outorgados, para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia et extra", podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, representar, reconvir, firmar compromissos ou acordos, renunciar, receber e dar quitação, bem como levantar quaisquer valores ou numerários perante Bancos Oficiais, Privados, requerer, receber, levantar e cumprir alvarás, declarar o seu estado de miserabilidade, afim de concessão de assistência judiciária e substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. **Especificamente para representa-lo junto ao STF (INQUÉRITO 4.879 DISTRITO FEDERAL) referente APREENSÃO E BLOQUEIO do veículo SCANIA K113 6x2 360 placa IHP0B72.**

Itumbiara, 10 de janeiro de 2023.

_____

SIDCAR TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº. 08.724.761/0001-06

SIDCAR TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ/MF 08.724.761/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CATIA DAIANA GROHS GHIDINI, brasileira, maior, capaz, casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora, nascida em 16 de fevereiro de 1987, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr, a Rua São Marcos, 565, Bairro Guanabara, CEP 85604-160, portadora do CPF 054.422.699-21 e RG 9.822.810-1, SSP/PR e a Sra. LURDES MARIA PAZINATO DO NASCIMENTO GROHS, brasileira, maior, capaz, casada sob regime de comunhão universal, administradora, nascida em 19 de março de 1963, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Londrina, 1281, Bairro Vila Nova, CEP 85605-030, portador do CPF 839.965.249-00 e RG 6.041.115-8, SSP/PR, únicos sócios componentes da sociedade LTDA, que gira sob o nome comercial SIDCAR TRANSPORTES LTDA-ME, com sede na Rua Londrina, 1281, Bairro Vila Nova, CEP 85605-030, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205900252, em sessão de 26 de março de 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º - Ingressa na sociedade JEAN CARLOS GHIDINI, brasileiro, menor impúbere representado, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 24 de maio de 2006, estudante, com CPF sob nº 127.385.049-14, identidade sob nº 14.054.717-4, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Marcos, 565, Bairro Guanabara, CEP 85604-160, representado pela Mãe CATIA DAIANA GROHS GHIDINI, brasileira, maior, capaz, casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora, nascida em 16 de fevereiro de 1987, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr, a Rua São Marcos, 565, Bairro Guanabara, CEP 85604-160, portadora do CPF 054.422.699-21 e RG 9.822.810-1, SSP/PR.

2º O sócio ingressante declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil.

3º O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ativo e passivo da mesma forma ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

4º O capital social fica elevado para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento vinte mil quotas), já totalmente integralizado, e feita nas seguintes condições:

A sócia LURDES MARIA PAZINATO DO NASCIMENTO GROHS, retira-se da sociedade transferindo por venda 1.200 (um mil e duzentos quotas) no valor real de R$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o sócio ingressante JEAN CARLOS GHIDINI e 8.800 (oito mil e oitocentos quotas) no valor real de R$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para a sócia CATIA DAIANA GROHS GHIDINI.

A Sócia CATIA DAIANA GROHS GHIDINI, integraliza 100.000 (cem mil quotas) no valor real de R$ 1,00 (um real) cada, pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente do pais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

**CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2016 11:12 SOB Nº 20164175423.
PROTOCOLO: 164175423 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601557149. NIRE: 41205900252.
SIDCAR TRANSPORTES LTDA - ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br**

**validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SIDCAR TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ/MF 08.724.761/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único em razão dessa modificação no capital social a clausula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação.
O capital social no valor de R$ 120.000,00 (centos e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, assim subscritas:

CATIA DAIANA GROHS GHIDINI	118.800 quotas,	R$ 118.800,00
JEAN CARLOS GHIDINI	1.200 quotas,	R$ 1.200,00

5º A sociedade tinha sua sede na Rua Londrina, 1281, Bairro Vila Nova, CEP 85605-030, passa a ter sua sede a Rua São Marcos, 565, Bairro Guanabara, na cidade Francisco Beltrão – Pr, CEP 85604-160.
Em razão da modificação do endereço de sua sede a clausula primeira passa a ter a seguinte redação:
A sociedade tem sua sede a Rua São Marcos, 565, Bairro Guanabara, na cidade Francisco Beltrão – Pr, CEP 85604-160.
6º A função de administrador que era exercida pelas sócias CATIA DAIANA GROHS GHIDINI e ou LURDES MARIA PAZINATO DO NASCIMENTO GROHS, a partir desta data passa a ser exercida pela sócia CATIA DAIANA GROHS GHIDINI.
7º A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
8º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.
9º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SIDCAR TRANSPORTES LTDA-ME

CATIA DAIANA GROHS GHIDINI, brasileira, maior, capaz, casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora, nascida em 16 de fevereiro de 1987, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr, a Rua Londrina, 1281, Bairro Vila Nova, CEP 85605-030, portadora do CPF 054.422.699-21 e RG 9.822.810-1, SSP/PR e o JEAN CARLOS GHIDINI, brasileiro, menor impúbere, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 24 de maio de 2006, estudante, com CPF sob nº 127.385.049-14, identidade sob nº 14.054.717-4, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Marcos, 565, Bairro Guanabara, CEP 85604-160,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

**CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2016 11:12 SOB Nº 20164175423.
PROTOCOLO: 164175423 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601557149. NIRE: 41205900252.
SIDCAR TRANSPORTES LTDA - ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br**

**validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SIDCAR TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ/MF 08.724.761/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

representado pela Mãe CATIA DAIANA GROHS GHIDINI, brasileira, maior, capaz, casada sob regime de comunhão parcial de bens, administradora, nascida em 16 de fevereiro de 1987, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr, a Rua São Marcos, 565, Bairro Guanabara, CEP 85604-160, portadora do CPF 054.422.699-21 e RG 9.822.810-1, SSP/PR, únicos sócios componentes da sociedade LTDA, que gira sob o nome comercial SIDCAR TRANSPORTES LTDA-ME, com sede na Rua São Marcos, 565, Bairro Guanabara, na cidade Francisco Beltrão – Pr, CEP 85604-160, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205900252, em sessão de 26 de março de 2007, proceder à ALTERAÇÃO E consolidação do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de SIDCAR TRANSPORTES LTDA-ME, com sede na Rua São Marcos, 565, Bairro Guanabara, na cidade Francisco Beltrão – Pr, CEP 85604-160.

2ª. O capital social no valor de R$ 120.000,00 (centos e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, assim subscritas:

CATIA DAIANA GROHS GHIDINI	118.800 quotas,	R$ 118.800,00
JEAN CARLOS GHIDINI	1.200 quotas,	R$ 1.200,00

3ª. O objeto será (4924-8/00) transporte escolar municipal, (4924-8/00) transporte escolar intermunicipal, (4923-0/02) serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 02 de abril de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá CATIA DAIANA GROHS GHIDINI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

**CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2016 11:12 SOB Nº 20164175423.
PROTOCOLO: 164175423 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601557149. NIRE: 41205900252.
SIDCAR TRANSPORTES LTDA - ME**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br**

**validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SIDCAR TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ/MF 08.724.761/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 01 de Julho de 2016.

Catia Daiana Grohs Ghidini

Lurdes Maria Pazinato do Nascimento Grohs

Catia Daiana Grohs Ghidini
Representante do Menor Jean Carlos Ghidini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2016 11:12 SOB Nº 20164175423. PROTOCOLO: 164175423 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601557149. NIRE: 41205900252.
SIDCAR TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

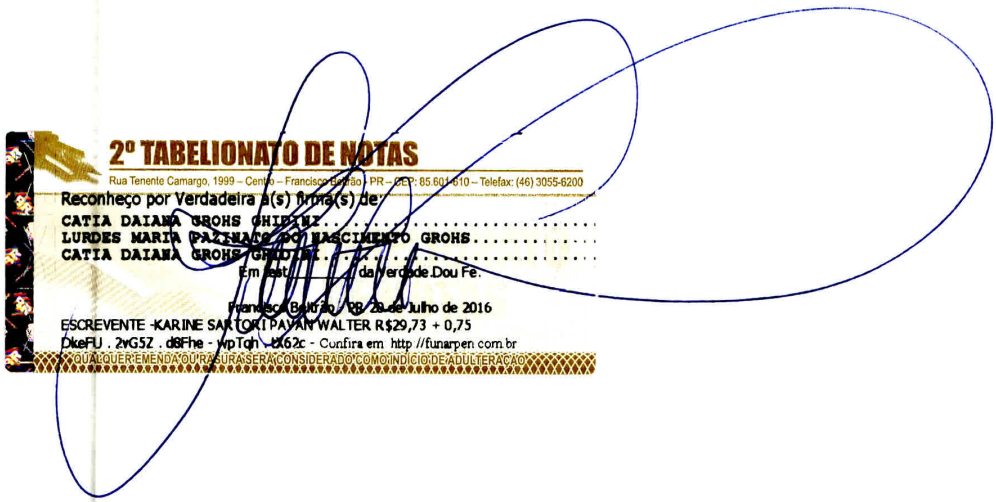

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2016 11:12 SOB Nº 20164175423.
PROTOCOLO: 164175423 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601557149. NIRE: 41205900252.
SIDCAR TRANSPORTES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

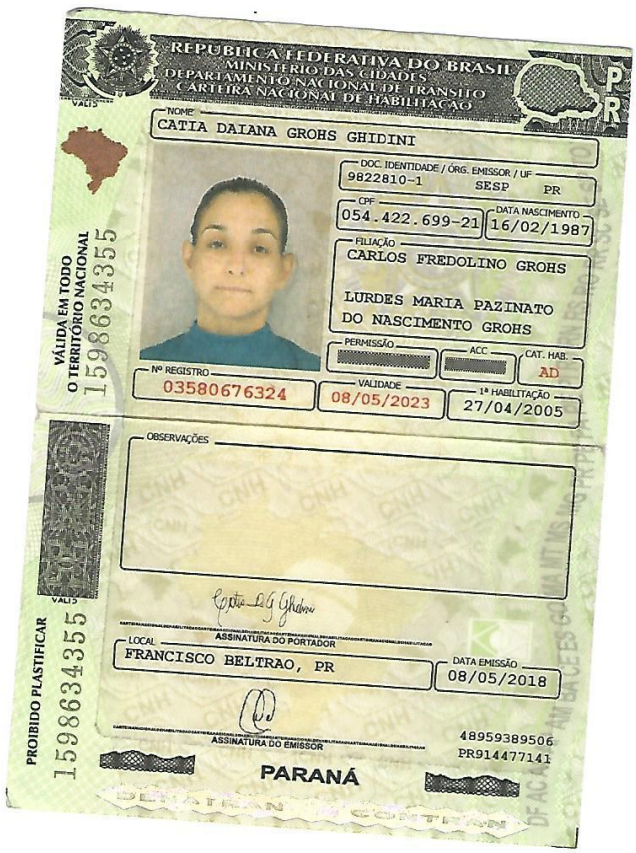

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Registro de Atendimento INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 28148645
EMITIDO EM 09/01/2023 as 12:19

DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: caio minari gasparini

TELEFONE: (62) 98118-8372

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI

DATA DA COMUNICAÇÃO: 09/01/2023 as 12:06

UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE POLÍCIA DE HIDROLÂNDIA

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- DELEGACIA DE POLÍCIA DE HIDROLÂNDIA

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

DATA DO FATO:
09/01/2023 as 10:20

TIPIFICAÇÕES:

- AMEAÇA -> ART. 147 DO CPB AMEAÇA **CONSUMADO**
- ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA -> ART. 288 CAPUT DO CPB ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA **CONSUMADO**

ENDEREÇO: *LOGRADOURO:* POSTO PRF ,KM 252, *QD:* NÃO INFORMADO, *LT:* NÃO INFORMADO, *Nº:* NÃO INFORMADO, *BAIRRO:* BAIRRO NAO IDENTIFICADO, *CIDADE:* HIDROLÂNDIA, *ESTADO:* GOIÁS *CEP:* 75340-000 *COMPLEMENTO:* NAO INFORMADO *REFERÊNCIA:* NÃO INFORMADO

NARRATIVA

RELATO PC:

QUE SEGUNDO O COMUNICANTE, JA DEVIDAMENTE QUALIFICADO, SE ENCONTRA DE PLANTÃO NA MANHA DE HOJE NO POSTO PRF KM 525; QUE RECEBERAM VIA WHATSAPP FUNCIONAL DETERMINAÇÃO PARA QUE PARASSEM TODOS OS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS QUE ESTAVAM RELACIONADOS EM LISTA FORNECIDA , EXTRAÍDA DE INQUÉRITO POLICIAL NUMERO 4879 DO DISTRITO FEDERAL, TENDO COMO RELATOR ALEXANDRE DE MORAES; QUE VISUALIZARAM A APROXIMAÇÃO DO VEICULO ÔNIBUS PLACA IHP0B72, E QUE ORDENARAM A PARADA DESSE; QUE O ÔNIBUS ESTAVA VAZIO, NO QUAL HAVIA APENAS DOIS MOTORISTA IDENTIFICADOS COMO LEANDRO DIRLEI LINK E FABIO MEDEIRO DE MELLO; QUE VERIFICARAM A O DOCUMENTAÇÃO DO ÔNIBUS QUE ESTA EM DIA, E QUE AO ENTREVISTAREM OS MOTORISTAS, OS MESMO DISSERAM QUE TRABALHAM PARA A EMPRESA SIDCAR TRANSPORTES, SITUADA EM FRANCISCO BELTRÃO-PR, OS QUAIS DISSERAM QUE ESTAVAM VINDO DE BRASILIA-DF, E QUE TRANSPORTARAM ATÉ LA CERCA DE 31 PESSOAS E QUE FORNECERAM LICENÇA DE VIAGEM NUMERO 0006233774 EXPEDIDO PELA ANTT, E QUE ESSES PASSAGEIROS FORAM DEIXADOS NA BASE DO EXERCITO EM BRASILIA-DF, NO SÁBADO AS 04:00 HORAS, E QUE SUPOSTAMENTE IRIAM PARTICIPAR DA MANIFESTAÇÃO; QUE O ÔNIBUS SAIU DE FRANCISCO BELTRÃO NA QUINTA FEIRA PASSADA A NOITE, E QUE IRIA RETORNAR NA DATA DE HOJE , PELA MANHA; QUE OS MOTORISTAS , DIANTE DA SITUAÇÃO OCORRIDA EM BRASÍLIA NO DOMINGO, RECEBERAM ORDEM PARA QUE RETORNASSEM SEM OS PASSAGEIROS, OS QUAIS FICARAM EM BRASILIA-DF.

*TIPIFICAÇÃO COMPLETA: ARTIGO 2, 3,5 E 6 DA LEI 13.260 E ARTIGO 288, 359 L , 359 M, 147, 147 A , § 1 , III, 286 E 163, III DO CPB.

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA -> ART. 288 CAPUT DO CPB ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA **CONSUMADO**

Qualificação(ões): ***COMUNICANTE***

2 - AMEAÇA -> ART. 147 DO CPB AMEAÇA **CONSUMADO**

Qualificação(ões): ***COMUNICANTE***

NOME: CAIO MINARI GASPARINI

SEXO: MASCULINO | **NASCIMENTO:** 05/08/1982 | **IDADE:** 40 Anos

NACIONALIDADE: *NÃO INFORMADO* | **NATURALIDADE:** BAURU/SÃO PAULO

NOME DO PAI: AILTON SILVA GASPARINI

NOME DA MÃE: MARUCIA DE MACEDO MINARI GASPARINI

RG: 295680064	**CPF:** 98396676100	**CNH:** 01742256051	**TÍTULO DE ELEITOR:** *NÃO INFORMADO*	**PASSAPORTE:** *NÃO INFORMADO*

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA -> ART. 288 CAPUT DO CPB ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA **CONSUMADO**

Qualificação(ões): ***TESTEMUNHA***

2 - AMEAÇA -> ART. 147 DO CPB AMEAÇA **CONSUMADO**

Qualificação(ões): ***TESTEMUNHA***

NOME: FABIO MEDEIRO DE MELLO

SEXO: MASCULINO | **NASCIMENTO:** 18/09/1984 | **IDADE:** 38 Anos

ENDEREÇO RESIDENCIAL: *LOGRADOURO:* RUA CLARICE RECALCATTI, *QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº:*

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

354, *BAIRRO:* BAIRRO NAO IDENTIFICADO, *CIDADE:* PATO BRANCO, *ESTADO:* PARANÁ *CEP:* 85095-800 *COMPLEMENTO:* NÃO INFORMADO *REFERÊNCIA:* NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (46) 99132-7427

3ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA -> ART. 288 CAPUT DO CPB ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA **CONSUMADO**

Qualificação(ões): ***TESTEMUNHA***

2 - AMEAÇA -> ART. 147 DO CPB AMEAÇA **CONSUMADO**

Qualificação(ões): ***TESTEMUNHA***

NOME: LEANDRO DIRLEI LINK

SEXO: MASCULINO **NASCIMENTO:** 19/03/1988 **IDADE:** 34 Anos

NOME DA MÃE: NOELI TERESINHA LINK

ENDEREÇO RESIDENCIAL: *LOGRADOURO:* RODOLFO ULRICH, *QD:* NÃO INFORMADO, *LT:* NÃO INFORMADO, *Nº:* 372, *BAIRRO:* BAIRRO NAO IDENTIFICADO, *CIDADE:* PLANALTO, *ESTADO:* PARANÁ *CEP:* 85750-000 *COMPLEMENTO:* NÃO INFORMADO *REFERÊNCIA:* NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (46) 99911-1593

4ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA -> ART. 288 CAPUT DO CPB ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA **CONSUMADO**

Qualificação(ões): ***AUTOR***

2 - AMEAÇA -> ART. 147 DO CPB AMEAÇA **CONSUMADO**

Qualificação(ões): ***AUTOR***

NOME: A ESCLARECER

SEXO: NÃO-INFORMADO **NASCIMENTO:** *NÃO INFORMADO* **IDADE:** *NÃO INFORMADO*

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

NACIONALIDADE: *NÃO INFORMADO* | **NATURALIDADE:** *NÃO INFORMADO*/GOIÁS

ESTADO CIVIL: *NÃO INFORMADO* | **COR/RAÇA:** NÃO INFORMADA

5ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA -> ART. 288 CAPUT DO CPB ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA **CONSUMADO**

Qualificação(ões): ***VÍTIMA***

2 - AMEAÇA -> ART. 147 DO CPB AMEAÇA **CONSUMADO**

Qualificação(ões): ***VÍTIMA***

1ª PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA: UNIAO

RAZÃO SOCIAL: UNIAO | **CNPJ:** 00000000000000

NATUREZA JURÍDICA: PÚBLICA | **REPRESENTANTE LEGAL:** *NÃO INFORMADO*

AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO: *NÃO INFORMADO* | **TIPO DE LOCAL:** LOCAL PÚBLICO

NOME DO ESTABELECIMENTO: *NÃO INFORMADO*

RECURSOS ENVOLVIDOS

- **ESCRIVÃO/AGENTE**
  - **LEONARDO ALVES PEREIRA**
- **DELEGADO**
  - **SERGIO HENRIQUE ALVES**

Sérgio Henrique Alves
Delegado de Polícia
Mat. DGPC 12839

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Comunicante

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FABIO MEDEIRO DE MELLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9557906-0 SESP PR

CPF
049.561.469-65

DATA NASCIMENTO
18/09/1984

FILIAÇÃO
JOSE VIEIRA DE MELLO
ODILA MEDEIRO DE MELLO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03816333557

VALIDADE
22/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/04/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1980272838

OBSERVAÇÕES
EAR;A
CETCP(VAL:22/01/2025)

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
12/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

44107420639
PR917694511

PARANÁ

PLASTIFICAR
1980272838

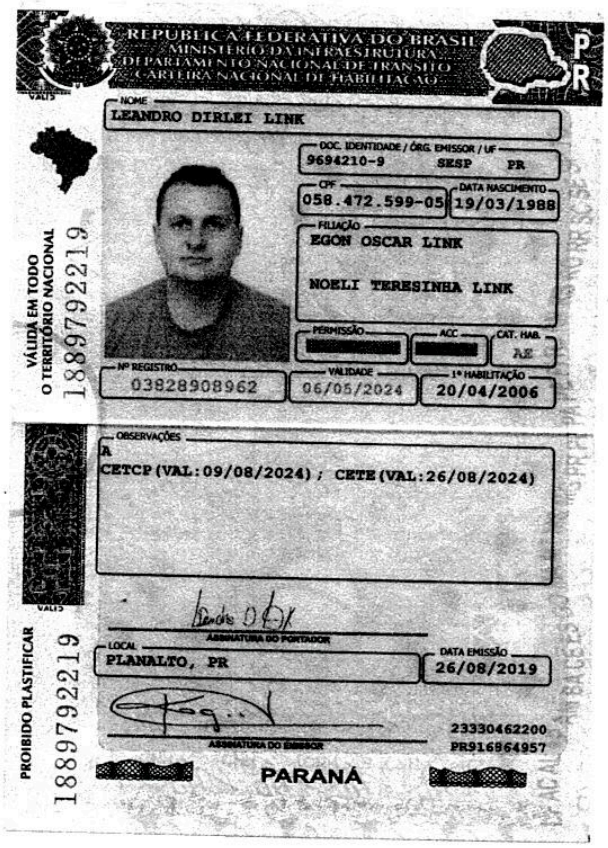

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LEANDRO DIRLEI LINK

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9694210-9 SESP PR

CPF
058.472.599-05

DATA NASCIMENTO
19/03/1988

FILIAÇÃO
EGON OSCAR LINK
NOELI TERESINHA LINK

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
03828908962

VALIDADE
06/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/04/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1889792219

OBSERVAÇÕES
A
CETCP (VAL:09/08/2024) ; CETE (VAL:26/08/2024)

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
26/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

23330462200
PR916964957

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1889792219

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 09 de janeiro de 2023, nesta cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás, na Delegacia Local, onde, presente se se achava SÉRGIO HENRIQUE ALVES – Delegado de PolÍcia, comigo, escrivão de polícia de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o agente da Policia Rodoviaria Federal ***FLAVIO JOSÉ PEDROZO, RG FUNCIONAL 1076064, LOTADO NA 1 A. SUPERITENDENCIA PRF/ 1 A. DELEGACIA,*** o QUAL DECLAROU QUE:

QUE EM COMPLEMENTO A DECLARAÇÃO DO AGENTE PRF CAIO MINARI GASPARINI, DECLARA QUE TAMBEM SE ENCONTRAVA DE PLANTÃO NO POSTO PRF, KM 525, NESTE MUNICIPIO, E QUE RECEBERAM ORDEM SUPERIOR PARA QUE PARASSEM TODOS OS VEÍCULOS TIPO ONIBUS FORNECIDOS EM UMA LISTA ; QUE SOBRE O ÔNIBUS VEICULO SCANIA K113 TL 6X2 PLACA IHP0B72, O MESMO FOI PARADOS, NO QUAL SE ENCONTRAVA APENAS OS DOIS MOTORISTAS JA RELACIONADOS EM RAI , IDENTIFICADOS COMO LEANDRO DIRLEI LINK E FABIO MEDEIRO DE MELLO; QUE VERIFICARAM A O DOCUMENTAÇÃO DO ÔNIBUS QUE ESTA EM DIA, E QUE AO ENTREVISTAREM OS MOTORISTAS, OS MESMO DISSERAM QUE TRABALHAM PARA A EMPRESA SIDCAR TRANSPORTES, SITUADA EM FRANCISCO BELTRÃO-PR, OS QUAIS DISSERAM QUE ESTAVAM VINDO DE BRASILIA-DF, E QUE TRANSPORTARAM ATÉ LA CERCA DE 31 PESSOAS E QUE FORNECERAM LICENÇA DE VIAGEM NUMERO 0006233774 EXPEDIDO PELA ANTT, E QUE ESSES PASSAGEIROS FORAM DEIXADOS NA BASE DO EXERCITO EM BRASILIA-DF, NO SÁBADO AS 04:00 HORAS, E QUE SUPOSTAMENTE IRIAM PARTICIPAR DA MANIFESTAÇÃO; QUE O ÔNIBUS SAIU DE FRANCISCO BELTRÃO NA QUINTA FEIRA PASSADA A NOITE, E QUE IRIA RETORNAR NA DATA DE HOJE , PELA MANHA; QUE OS MOTORISTAS , DIANTE DA SITUAÇÃO OCORRIDA EM BRASÍLIA NO DOMINGO, RECEBERAM ORDEM PARA QUE RETORNASSEM SEM OS PASSAGEIROS, OS QUAIS FICARAM EM BRASILIA-DF.; QUE NÃO CONHECE OS MOTORISTAS ABORDADOS. *Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo declarante, e por mim, escrivão de polícia que o digitei.*

Autoridade Policial: Sérgio Henrique Alves – Delegado de Polícia – Mat. DGPC 12839

declarante: Flavio José Pedrozo

Escrivão de polícia:

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO

RAI 28148645

Aos 09 de janeiro de 2023 , nesta cidade de Hidrolândia, na Delegacia de Policial local, onde presente se achava **o Bel. SÉRGIO HENRIQUE ALVES** , Delegado de Polícia, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Agente da Policia Rodoviaria Federal CAIO MINARI GAPARINI, RG FUNCIONAL 1544891, LOTADO NA 1 SUPERINTENDENCIA, 1 DELEGACIA PRF, o qual exibiu a autoridade policial os seguintes :

*** * ÔNIBUS VEICULO SCANIA K113 TL 6X2 PLACA IHP0B72.**

.Nada mais havendo a tratar, mandou a autoridade encerrar este termo, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pela autoridade, pelo exibidor, e por mim, escrivão que o digitei.

Autoridade Policial: Sérgio Henrique Alves Delegado de Polícia Mat. DGPC 12839

Exibidor: _____

Escrivão:

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

TERMO DE DEPOSITO
28148645

Aos 9 de janeiro de 2023 (9/1/2023), nesta cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás, na Delegacia de Polícia, onde presente se achava o Bel. SÉRGIO HENRIQUE ALVES, aí compareceu **ANDREY FABIAN RIBEIRO**, BRASILEIRO, NASCIDO AOS 18/03/1972, FILHO DE ORLANDO MENDES RIBEIRO E MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO, RESIDENTE A RUA DOS CRAVOS, QD. 56, LT. 22, CASA 02, GOIÂNIA 2, GOIÂNIA, CEP 74663230, FONE : 629982452223.

PESSOA NOMINADA COM FIEL DEPOSITÁRIO DO SEGUINTE OBJETO:

*** ÔNIBUS VEICULO SCANIA K113 TL 6X2 PLACA IHP0B72, relacionado em lista de veículos utilizados para transporte de passageiro em ato criminoso em Brasília DF.**

OBS: o Depositario exerce cargo de Gerente Administrativo da MC LEILÃO (fone : 6232088285), responsável pelo recebimento de veículos apreendidos pela PRF.

.Nada mais havendo, tendo o recebedor tomado ciência das providências referidas, se comprometendo a não desfazer, comercializar o veículo, mandou a autoridade policial que encerrasse o presente termo. O mesmo que vai devidamente assinado pela autoridade, pelo depositário, pela testemunha e por mim, escrivão que o digitei.

AUTORIDADE POLICIAL: Sérgio Henrique Alves
Delegado de Polícia
Mat. DGPC 12839

DEPOSITÁRIO:

TESTEMUNHA (Alberto Guiliani Ribeiro):

ESCRIVÃO:

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

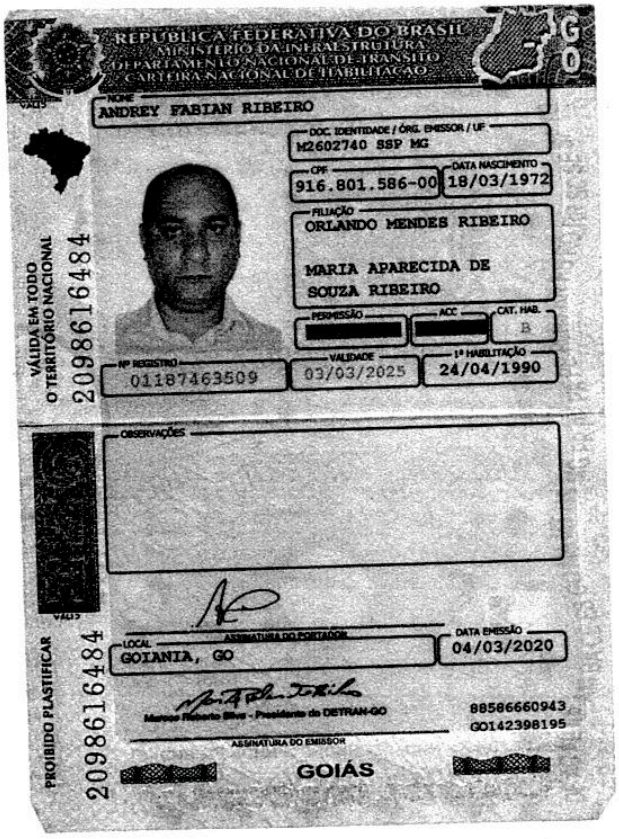
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
GO
NOME
ANDREY FABIAN RIBEIRO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M2602740 SSP MG
CPF
916.801.586-00
DATA NASCIMENTO
18/03/1972
FILIAÇÃO
ORLANDO MENDES RIBEIRO
MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
01187463509
VALIDADE
03/03/2025
1ª HABILITAÇÃO
24/04/1990
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02098616484
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GOIANIA, GO
DATA EMISSÃO
04/03/2020
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR
88586660943
GO142398195
GOIÁS
PROIBIDO PLASTIFICAR
02098616484

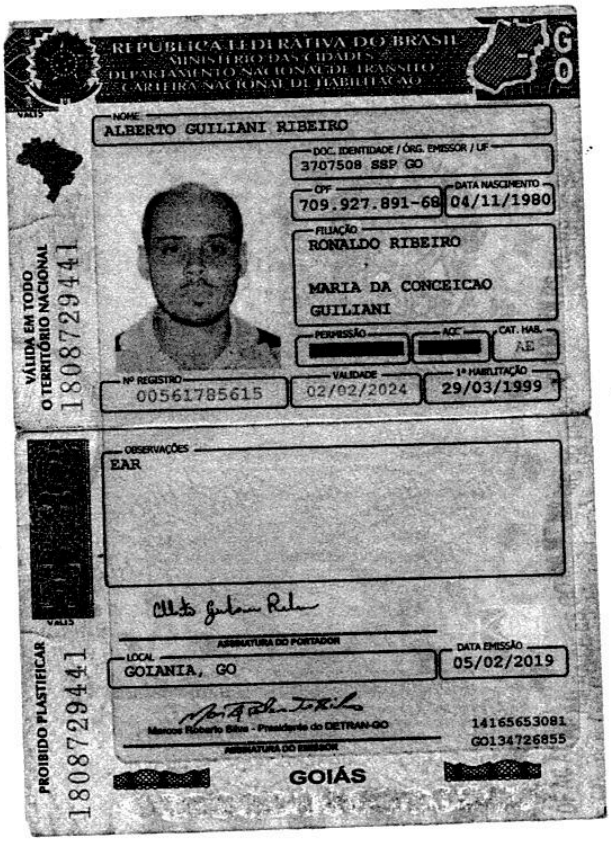
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
GO
NOME
ALBERTO GUILIANI RIBEIRO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3707508 SSP GO
CPF
709.927.891-68
DATA NASCIMENTO
04/11/1980
FILIAÇÃO
RONALDO RIBEIRO
MARIA DA CONCEICAO GUILIANI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE
Nº REGISTRO
00561785615
VALIDADE
02/02/2024
1ª HABILITAÇÃO
29/03/1999
OBSERVAÇÕES
EAR
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GOIANIA, GO
DATA EMISSÃO
05/02/2019
Marcos Ricardo Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR
14165653081
GO134726855
GOIÁS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
180872944 1
PROIBIDO PLASTIFICAR
180872944 1

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM		
Número da Licença: 0006233774 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 05/01/2023 20:03:30	
	Data da Licença: 05/01/2023 20:03:30	
	Código de Controle: F4B306C1FCA10AA0	

Empresa	
Razão Social: SIDCAR TRANSPORTES LTDA	**CNPJ:** 08.724.761/0001-06
Placa Veículo: IHP0B72	**Telefone SAC:** 0800 123456

Contratante	
Razão Social: ADRIANE DE CASSIA SCHMATZ HAGEMANN	**CPF:** 032.589.999-10

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 1825	**Número de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 800,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 05/01/2023 20:30		
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** FRANCISCO BELTRAO
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: LEANDRO DIRLEI LINK	**CPF:** 058.472.599-05	**Admissão:** 15/10/2021
Nome: RAFAEL DE CEZARO	**CPF:** 045.847.621-80	**Admissão:** 11/03/2020

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 31
KM Percorrida (ida/volta): 3000

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	PR	FRANCISCO BELTRAO	CENTRO		05/01/2023 20:30
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	06/01/2023 22:00	10/01/2023 18:00
BRASIL	PR	FRANCISCO BELTRAO	Francisco Beltrão	11/01/2023 22:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**No. Documento**	**Órgão Expedidor**
1	ADELAR LAURI BATSCHKE	Carteira de Identidade	53001335	SESPPR
2	ADEMIR ANTONIETTI	Carteira de Identidade	35941487	SESPPR
3	ADEMIR MACIEL	Carteira de Identidade	84577499	SESPPR
4	ADIR JOSE DALA ROSA	Carteira de Identidade	41714581	SESPPR
5	ADRIANO KOMMER	Carteira de Identidade	2059891594	SESPPR
6	ALAIR JOSE MINUZZO	Carteira de Identidade	32973574	SSPPR
7	ANTONIO LECIR DA COSTA	Carteira de Identidade	73805791	SESPPR
8	AUGUSTO RECKIEGEL	Carteira de Identidade	33828519	SESPPR
9	CAUAN ANTUNES MACIEL	Carteira de Identidade	149121986	SESPPR
10	CELSO DA CRUZ	Carteira de Identidade	80361424	SESPPR
11	CIRLEI STRAPASSON	Carteira de Identidade	51097777	SESPPR
12	CLODOALDO FAPPI	Carteira de Identidade	42619108	SESPPR
13	ELIANE BELUSSO	Carteira de Identidade	83002492	SESPPR

14	GILMAR LUCIETTO	Carteira de Identidade	33968191	SESPPR
15	JANICE STARK	Carteira de Identidade	64932861	SESPPR
16	JEFERSON PASQUALOTTO	Carteira de Identidade	79040363	SESPPR
17	JONAS AMARAL RAZ	Carteira de Identidade	140399523	SESPPR
18	JULIO JOSE RIBEIRO	Carteira de Identidade	23985352	SESPPR
19	LAERCIO BORTOLIN	Carteira de Identidade	132575975	SESPPR
20	LAIRO MARCELO POSTAL	Carteira de Identidade	46798594	SESPPR
21	LENOIR ANTONIO BIASUZ	Carteira de Identidade	40287485	SESPPR
22	LIANE GALVAN	Carteira de Identidade	3923145	SESPSC
23	MARCELO RODRIGUES DE LIMA	Carteira de Identidade	10574838	SESPPR
24	NELSON PINHEIRO	Carteira de Identidade	146149049	SESPPR
25	NEUZA RODRIGUES	Carteira de Identidade	152983131	SESPPR
26	NILDO STRAPASSON	Carteira de Identidade	49743289	SESPPR
27	PABLO DA SILVA	Carteira de Identidade	67475429	SESPPR
28	PEDRO BARCELOS BUENO	Carteira de Identidade	1000755776	SESPPR
29	ROSELY CAMPOS CARAMIRI	Carteira de Identidade	53917097	SSPPR
30	SIDNEI STARK	Carteira de Identidade	60219184	SESPPR
31	WALTER DALLACORTE	Carteira de Identidade	39340780	SESPPR

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: F4B306C1FCA10AA0

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento

dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023, nesta Delegacia de Polícia de Hidrolândia, Estado de Goiás, onde presente se achava o Dr. Sérgio Henrique Alves, Delegado de Polícia, comigo escrivã "ad hoc", RRP, aí foi ouvido o Sr. **Leandro Dirlei Link**, brasileiro, solteiro, natural de Planalto/Paraná, nascido aos 19/03/1988, filho de Egon Oscar Link e Noeli Teresinha Link, sob o RG nº 9694210-9 SESP/PR residente a Rua Rodolfo Uli, nº 372, Planalto/Pr, telefone (46) 9-99111593.

1**. A respeito dos fatos, respondeu que:**

Presente nesta Delegacia de Polícia Civil, desacompanhada de advogado, qual inquirido pela autoridade policial DECLAROU: que trabalha na empresa SID CAR como motorista de ônibus. Informa que saiu da cidade de Francisco Beltrão na quinta-feira 05/01/2023 a noite por volta de 22:00 horas com destino ao QG de Brasília-Df, o qual levava 31 passageiros e outro motorista chamado Fabio Medeiro de Mello, que teriam locado e contratado os serviços da empresa em que trabalha para transportá-los e voltar no dia 09/01/2023. Chegaram dentro do QG de Brasília-Df por volta 04:00 horas do dia 06/01/2023 e logo que os passageiros desceram do hotel foram levados com a polícia militar até o hotel "Nasser" no Bairro Bandeirantes em que ficaram hospedados até a data combinada para o retorno, portanto, após a manifestação no dia 08/01/2022 o seu chefe SIDINEI GUIDINI teria ligado para o declarante pedindo para que ele e o outro motorista retornassem para o Paraná pois

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

era contra o ato de vandalismo que estava acontecendo e dentro de seus ônibus não iria transportar vândalos. Após a ordem, então o declarante e o segundo motorista saiu da cidade de Brasília no mesmo dia 08/01/2023 por volta de 20:00 h, e que ao passar pelo posto da PRF foram abordados, vistoriando o ônibus, conferindo a documentação e em seguida liberando-os. O declarante parou para dormir na cidade de Anápolis e saiu na manhã de 09/01/2023 para seguir viagem quando estava passando por volta de 10:20 horas na BR-153 e foi abordado novamente pelos policiais rodoviários federais e encaminhados para a presente delegacia. Destaca que em nenhum momento participou das manifestações, não presenciou e não chegou a ir até o local em que estavam os manifestantes, apenas foi a trabalho como motorista da empresa em que trabalha.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado, lido e achado consentâneo, segue devidamente assinado pela Autoridade Policial presente, pela DECLARANTE e por mim RRP, Escrivã de Polícia Civil que digitei.

Sérgio Henrique Alves
Delegado de Polícia
Mat. DGPC 12839

AUTORIDADE: _____

ESCRIVÃ: Rafaela Regina de Pimentel

DECLARANTE: LEONARDO DIRLEI LINK

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023, nesta Delegacia de Polícia de Hidrolândia, Estado de Goiás, onde presente se achava o Dr. Sérgio Henrique Alves, Delegado de Polícia, comigo escrivã "ad hoc", RRP, aí foi ouvido o Sr. **Fabio Medeiro de Mello**, brasileiro, casado, natural de Pato Branco/Paraná, nascido aos 1918/09/1984, filho de José Vieira de Mello e Odila Medeiro de Mello, sob o RG nº 9557906-0 SESP/PR residente a Rua Carice Recalcatti, nº 354, Pato Branco/PR, telefone (46) 9-9132-7427.

1. **A respeito dos fatos, respondeu que:**

Presente nesta Delegacia de Polícia Civil, desacompanhada de advogado, qual inquirido pela autoridade policial DECLAROU: que trabalha na empresa SID CAR como freelancer. Informa que saiu da cidade de Francisco Beltrão/Pr na quinta-feira 05/01/2023 a noite por volta de 22:00 horas com destino ao QG de Brasília-Df, o qual levava mais um motorista chamado Leandro Dirlei Link para revesarem na estrada r 32 passageiros que teriam locado o ônibus para transportá-los e voltar no dia 09/01/2023, não sabendo o motivo da viagem para Brasília. Relata que quando chegaram ficou sabendo que iriam para dentro do QG de Brasília-Df que era o destino final chegando por volta das 04:00 horas do dia 06/01/2023. Após chegarem ao QG os passageiros desceram e a polícia militar informou ao declarante que o levaria para a Granja do Torto. Chegando no local o ônibus ficou estacionado e foram levados com a polícia militar até o hotel "Nasser" no Bairro Bandeirantes em que

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ficaram hospedados até a data combinada para o retorno, portanto, após a manifestação no dia 08/01/2022 o seu chefe SIDINEI GUIDINI teria ligado para o Leandro pedindo para que eles retornassem para o Paraná pois era contra o ato de vandalismo que estava acontecendo e dentro de seus ônibus não transportaria vândalos. Após a ordem, então o declarante e Leandro sairam da cidade de Brasília no mesmo dia 08/01/2023 por volta de 20:00 h, e que ao passar pelo posto da PRF foram abordados, vistoriando o ônibus, conferindo a documentação e em seguida liberando-os. O declarante parou para dormir na cidade de Anápolis e saiu na manhã de 09/01/2023 para seguir viagem quando estava passando por volta de 10:20 horas na BR-153 e foi abordado novamente pelos policiais rodoviários federais e encaminhados para a presente delegacia. Destaca que em nenhum momento participou das manifestações, não presenciou e não chegou a ir até o local em que estavam os manifestantes, apenas foi a trabalho como motorista da empresa em que foi contratado.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado, lido e achado consentâneo, segue devidamente assinado pela Autoridade Policial presente, pela DECLARANTE e por mim RRP, Escrivã de Polícia Civil que digitei.

AUTORIDADE: Sérgio Henrique Alves
Delegado de Polícia
Mat. DGPC 12839

ESCRIVÃ: Rafaela Rezende Pimentel

DECLARANTE: Fabio Medeiro de Mello

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 09 de janeiro de 2023, nesta cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás, na Delegacia Local, onde, presente se se achava SÉRGIO HENRIQUE ALVES – Delegado de PolÍcia, comigo, escrivão de polícia de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o agente da Policia Rodoviaria Federal ***CAIO MINARI GASPARINI, RG FUNCIONAL 1544891, LOTADO NA 1 A. SUPERITENDENCIA PRF/ 1 A. DELEGACIA,*** o QUAL DECLAROU QUE:

QUE SEGUNDO O DECLARANTE, JA DEVIDAMENTE QUALIFICADO, SE ENCONTRA DE PLANTÃO NA MANHA DE HOJE NO POSTO PRF KM 525; QUE RECEBERAM VIA WHATSAPP FUNCIONAL DETERMINAÇÃO PARA QUE PARASSEM TODOS OS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS QUE ESTAVAM RELACIONADOS EM LISTA FORNECIDA , EXTRAÍDA DE INQUÉRITO POLICIAL NUMERO 4879 DO DISTRITO FEDERAL, TENDO COMO RELATOR ALEXANDRE DE MORAES; QUE VISUALIZARAM A APROXIMAÇÃO DO VEICULO ÔNIBUS PLACA IHP0B72, E QUE ORDENARAM A PARADA DESSE; QUE O ÔNIBUS ESTAVA VAZIO, NO QUAL HAVIA APENAS DOIS MOTORISTA IDENTIFICADOS COMO LEANDRO DIRLEI LINK E FABIO MEDEIRO DE MELLO; QUE VERIFICARAM A O DOCUMENTAÇÃO DO ÔNIBUS QUE ESTA EM DIA, E QUE AO ENTREVISTAREM OS MOTORISTAS, OS MESMO DISSERAM QUE TRABALHAM PARA A EMPRESA SIDCAR TRANSPORTES, SITUADA EM FRANCISCO BELTRÃO-PR, OS QUAIS DISSERAM QUE ESTAVAM VINDO DE BRASILIA-DF, E QUE TRANSPORTARAM ATÉ LA CERCA DE 31 PESSOAS E QUE FORNECERAM LICENÇA DE VIAGEM NUMERO 0006233774 EXPEDIDO PELA ANTT, E QUE ESSES PASSAGEIROS FORAM DEIXADOS NA BASE DO EXERCITO EM BRASILIA-DF, NO SÁBADO AS 04:00 HORAS, E QUE SUPOSTAMENTE IRIAM PARTICIPAR DA MANIFESTAÇÃO; QUE O ÔNIBUS SAIU DE FRANCISCO BELTRÃO NA QUINTA FEIRA PASSADA A NOITE, E QUE IRIA RETORNAR NA DATA DE HOJE , PELA MANHA; QUE OS MOTORISTAS , DIANTE DA SITUAÇÃO OCORRIDA EM BRASÍLIA NO DOMINGO, RECEBERAM ORDEM PARA QUE RETORNASSEM SEM OS PASSAGEIROS, OS QUAIS FICARAM EM BRASILIA-DF.; QUE NÃO CONHECE OS MOTORISTAS. *Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo declarante, e por mim, escrivão de polícia que o digitei.*

Autoridade Policial: Sérgio Henrique Alves
Delegado de Polícia
Mat. DGPC 12839

declarante: _____

Escrivão de polícia:

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA Nº 131235/2023
2023.0001540-CGRC/DICOR/PF

No dia 12/01/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença de LEOPOLDO SOARES LACERDA, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **SIDINEI CARLOS GHIDINI** (esposo da responsável pela empresa e gestor da empresa), CPF 059.590.439-47, filho Dirceu Ghidini e Salete Ghidini, residente na Rua São Marcos, 565, bairro Guanabara, Francisco Beltrão-PR, Telefone: 46 999119149, representada **SIDCAR TRANSPORTES**, CNPJ 08724761000106.

Advogado: **LEONARDO MARTINS PEREIRA**, OABGO 26957, telefone 64 981514000, drleonardoitb@gmail.com

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: (x)Sim ( )Não - drleonardoitb@gmail.com (adv)
WhatsApp: (x)Sim ( )Não - 64 98151-4000 (adv)

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **é responsável pela empresa SIDCAR TRANSPORTES, CNPJ 08724761000106, dona do ônibus placa IHP0B72, Scania, ano 1998, cor azul. Citado ônibus esteve em Brasília nos dias 7 e 8 de janeiro de 2023. No dia 04/01/23, CLEBER LUIZ TIECHER, CPF 052.802.779-40, entrou em contato com o declarante, pedindo informações/orçamento para locação do veículo. Foi fechada locação para Brasília/DF, por R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelos dois dias. No entanto, quem formalizou o contrato, via WhattsApp (pertencente a outra PJ), foi pessoa com nome de GIOVANE BALANSIN DE LIMA CNPJ 20.157.088/0001-67. Por fim, a lista de passageiros passada por CARLOS FERNANDES OABPR 21.381, que se trata de advogado, pelo fato de haver fornecido número de OAB. Tudo acertado em seu WhattsApp, que se dispõe a passar para o e-mail da PF indicado o mais possível. Fará isso em relação à lista de pax e contrato. Com relação ao pagamento, acertou-se que a sua esposa, Sra. CÁTIA DAIANA GROHS GHIDINI, iria até o QG do Exército de Francisco Beltrão/PR, onde recebeu o valor em espécie, diretamente das mãos de CARLOS FERNANDES, acima citado, que também lhe entre a lista de passageiros. No documento de contratação ficou como contratante ADRIANE DE CASSIA SCHMATZ HAGEMANN, 032.589.999-10, mas se trata de erro material, pois ela é uma antiga cliente, cujo nome ficou "transportado" de um arquivo modelo usado às pressas, urgência esta demandada pelos reais contratantes, já devidamente declinados em suas declarações. O e-mail para o qual se compromete a enviar, conforme orientado, se trata do sinq.cgrc.dicor@pf.gov.br**
Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e achado conforme. A assinatura física

do inquirido foi dispensada na forma do art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº 330-COGER/PF, de 16 de março de 2020.

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 14h55, por DAVI ANTONIO FURLAN, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: a031f8efd0f0b2b278f6ff47b077b72999b83f6d

Gmail **leonardo martins <drleonardoitb@gmail.com>**

TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA Nº 131235/2023 2023.0001540-CGRC/DICOR/PF

1 mensagem

leonardo martins <drleonardoitb@gmail.com> 17 de janeiro de 2023 às 09:44
Para: sinq.cgrc.dicor@pf.gov.br

Prezados Bom dia
Espero que todos estejam bem.

Conforme solicitado pelo Delegado Leopoldo Soares Lacerda segue a documentação.

Referente

TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA Nº 131235/2023 2023.0001540-CGRC/DICOR/PF

No dia 12/01/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença de LEOPOLDO SOARES LACERDA, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato: Declarante: SIDINEI CARLOS GHIDINI (esposo da responsável pela empresa e gestor da empresa), CPF 059.590.439-47, filho Dirceu Ghidini e Salete Ghidini, residente na Rua São Marcos, 565, bairro Guanabara, Francisco Beltrão-PR, Telefone: 46 999119149, representada SIDCAR TRANSPORTES, CNPJ 08724761000106.

Advog ado: LEONARDO MARTINS PEREIRA, OABGO 26957, telefone 64 981514000, drleonardoitb@gmail.com

Documentos:
- NF 1838
- Declaração Pública
- Ata Notarial conversas telefônicas Sra Catia
- Ata Notarial conversas telefônicas Sr Sidnei

acesse==> cartão virtual 

4 anexos

CTe nf.pdf
34K

Declaração pública.pdf
1576K

ATAS CATIA.pdf
4801K

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ATA SIDI.pdf
7750K

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Vitória Silva de Deus
Escrevente

DECLARAÇÃO PÚBLICA
Declarantes: **SIDNEI CARLOS GHIDINI e CATIA DAIANA GROHS GHIDINI**

**********SAIBAM** todos os que virem esta **ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO** que aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (13/01/2023), na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Vitória Silva de Deus, escrevente autorizado(a) pelo Tabelião, compareceram, na qualidade de outorgantes declarantes: **SIDNEI CARLOS GHIDINI**, brasileiro, declara-se casado, filho de Dirceu Ghidini e de Salete Ines Rizzo Ghidini, motorista, portador da CNH nº 03492906100 - DETRAN/PR, devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº 059.590.439-47, com residência e domicílio na Rua São Marcos, nº 565, Bairro Guanabara, na cidade de Francisco Beltrão - PR, endereço eletrônico: sidicar_transportes@hotmail.com; e **CATIA DAIANA GROHS GHIDINI**, brasileira, declara-se casada, filha de Carlos Fredolino Grohs e de Lurdes Maria Pazinato do Nascimento Grohs, empresária, portadora da CI.RG nº 98228101 - SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/ME sob o nº 054.422.699-21, com residência e domicílio na Rua São Marcos, nº 565, Bairro Guanabara, na cidade de Francisco Beltrão - PR, endereço eletrônico: sidicar_transporte@hotmail.com; De acordo com o Art. 215, inciso II, do Código Civil brasileiro, reconheço a identidade e a capacidade dos outorgantes para a prática do presente ato notarial; Então, pelos outorgantes declarantes, sob pena de responsabilidade civil e penal, na forma prevista no Art. 721 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, me foi declarado o seguinte: **Que**, são proprietários e gestores da empresa SIDCAR TRANSPORTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.724.761/0001-06, com sede na Rua São Marcos, nº 565, Bairro Guanabara, na cidade de Francisco Beltrão - PR; **Que**, na data do dia 04/01/2023, foram procurados pelo Sr. Cleber Luiz Tiecher, inscrito no CPF/ME sob o nº 052.802.779-40, pra fazer um orçamento para uma viagem à Brasília - DF, sobre a qual foi ajustada os demais detalhes e confirmada pelo Sr. Giovane Balansin de Lima, proprietário da empresa com o nome fantasia CLINICA DO AR, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.157.088/0001-67; **Que**, a viagem tinha previsão de saída na sexta-feira, dia 06/01/2023, mas na quinta-feira, dia 05/01/2023 o Sr. Giovane Balansin de Lima entrou em contato com o Sr. Sidnei Carlos Ghidini, para adiantar a data da viagem. **Que**, o mesmo informou que o ônibus estava na oficina, fazendo revisões e os devidos reparos, o qual se encontrava-se sujo.**Que**, entre o meio desses tempos a Sra. Catia Daiana Grohs Ghidini, se deslocou até o QG do Exército de Francisco Beltrão - PR, para receber o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagos pela viagem, a qual foi paga pelo Sr. Carlos Fernandes, inscrito na OAB/PR nº 21381; **Que**, enquanto o trabalho da preparação do ônibus continuava, a Sra. Catia Daiana Grohs

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Vitória Silva de Deus
Escrevente

Ghidini, retornou para o QG do Exército para pegar a lista de passageiros, que foram para a viagem; **Que**, enquanto os declarantes faziam a preparação do ônibus, o seu filho Sr. Jean Carlos Ghidini, com 16 anos de idade, inscrito no CPF/ME sob o nº 127.385.049-14, dava andamento na documentação da viagem, o qual acabou cometendo um erro no preenchimento do contratante da viagem, colocando como contratante a Sra. Adriane de Cassia Schmatz Hagemann, inscrita no CPF/ME nº 032.589.999-10; **Que**, provavelmente o nome da Sra. Adriane de Cassia Schmatz Hagemann estava no gravador de tela, pois ela é cliente da empresa SIDCAR TRANSPORTES LTDA, realizando diversas viagens ao estado de São Paulo, a qual não contratou e não tem nenhuma ligação com esta viagem realizada à Brasília - DF; **Que**, a viagem foi realizada normalmente, com chegada ao QG do Exército de Brasília por volta das 04h00min da madrugada, onde os motoristas deixaram os passageiros e foram deslocados pela Polícia a um estacionamento, aonde o ônibus ficou estacionado e os motoristas Sr. Leandro e Sr. Fábio, retornaram de carona com a Polícia até um hotel, onde ficaram até domingo dia 08/01/2023; **Que**, o motorista Sr. Leandro entrou em contato com o Sr. Sidnei Carlos Ghidini informando o que estava acontecendo em Brasília, pedindo para retornar a Francisco Beltrão - PR com o ônibus e não carregar mais os passageiros, em seguida na saída de Brasília - DF, foram abordados pela PRF - Polícia Rodoviária Federal e mandados a seguir viagem, chegando nas proximidades de Goiânia - GO, o ônibus foi novamente abordado e retido pelo PRF - Polícia Rodoviária Federal; Nada mais me foi declarado; **NOTA 1:** Certifico que as declarações constantes no presente ato notarial foram feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo sido detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento por parte dos outorgantes declarantes; **NOTA 2:** Certifico, também, que os outorgantes declarantes foram esclarecidos que a lavratura do presente ato notarial faz prova plena quanto à existência da presente declaração e dos seus termos e não no que se refere à veracidade de seu conteúdo; **NOTA 3:** A guia do Funrejus nº 14000000008862912-6, no valor de R$ 38,74 (trinta e oito reais e setenta e quatro centavos centavos), será devidamente recolhida no prazo legal; E, de como assim disseram, do que dou fé, lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e aceito, foi assinado. Na lavratura do presente ato notarial participou o(a) escrevente **Vitória Silva de Deus**, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento dos outorgantes mandantes, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato e coleta de assinaturas. Eu, **Rafael Francisco Santos Leal**, Tabelião, conferi, subscrevi e assinei em público e raso a via do presente ato que ficará arquivada no livro de notas desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão - PR. **Protocolo Geral sob nº 23-000097**, nesta data, conforme determina o Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **EMOLUMENTOS:** Escritura - VRC 630,00 / R$154,98, Selo

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Funarpen R$ 0,00 cf. Ofício-Circular nº 99/2022 - TJPR/CG, FUNREJUS R$38,74, ISS R$3,87, FUNDEP R$7,75, Distribuição R$9,94 = **TOTAL: R$215,28.**(a.) SIDNEI CARLOS GHIDINI, CATIA DAIANA GROHS GHIDINI. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. REALIZE A LEITURA DO QR CODE PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO PRESENTE ATO NOTARIAL.

Em Test° _____ da Verdade

1º Tabelionato de Notas
Vitória Silva de Deus
Escrevente

Vitória Silva de Deus
Escrevente Portaria 32/2021

SELO DIGITAL FUNARPEN
https://selo.funarpen.com.br
F482X.OJqtm.PItwu
-GsWTQ.LULvV

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

ATA NOTARIAL que faço, mediante solicitação verbal de: **SIDNEI CARLOS GHIDINI**

********** **S A I B A M** todos os que virem esta **ATA NOTARIAL** que aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023), neste Tabelionato de Notas da cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, localizado no endereço impresso no rodapé da presente, eu, Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, lavro a presente ata notarial em decorrência da solicitação verbal de **SIDNEI CARLOS GHIDINI**, brasileiro, declara-se casado, Certidão de Casamento sob o Termo nº 3596, Livro 11 BAux, fl. 96, emitida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Francisco Beltrão – PR, motorista, nascido no dia 27/08/1985, filho de Dirceu Ghidini e de Salete Ines Rizzo Ghidini, portador da CNH nº 03492906100 DETRAN/PR, onde se verifica constar a CI.RG nº 9442848-3 SESP/PR e o CPF/ME sob o nº 059.590.439-47, e-mail: sidicar_transportes@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº 565, Bairro Guanabara, na cidade de Francisco Beltrão – PR; De acordo com o Art. 215, inciso II, do Código Civil brasileiro, reconheço a identidade e a capacidade da parte para a prática do presente ato notarial; **PRIMEIRO**: No dia **12/01/2023**, aproximadamente às **10h10min**, o Solicitante compareceu até a presente serventia e solicitou a lavratura do presente ato notarial, a fim de verificar a existência de algumas conversas no aplicativo "WhatsApp"; **SEGUNDO**: O Solicitante, então, me apresenta um aparelho de telefone móvel (celular), com as seguintes especificações: *"Versão do MIUI (Para POCO): **"MIUI Global 13.0.10 Estável 13.010.0(RKEEUXM)**; Versão do Android: **11 RP1A.200720.011**; RAM: **8,00+3,00 GB**; CPU: **Helio G96 Octa-core Max2.05GHz**; Versão do Android: **11 RP1A.200720.011**; Número de tel (slot SIM 1): **Desconhecido**; Status do chip (slot para SIM 1): **TIM**; Status do chip (slot para SIM 2): **VIVO**; Modelo e hardware: **Modelo: POCO M4 Pro**; IMEI (slot para SIM 1): **869374061314307**; IMEI (slot para SIM 2): **869374061314315**; Endereço IP: **100.65.218.137 2804:214:86f4:8150:1:0:27a:e434**; Modelo **2201117PG**; Versão do kernel: **4.14.186-perf-gc56db9aad4d0"**;* Que declara ser de sua propriedade; **TERCEIRO**: Na sequência, com o consentimento do Solicitante, acessei o aplicativo "WhatsApp" no celular apresentado, oportunidade em que constatei existir várias conversas; Dentre estas, pediu-me o Solicitante para pesquisar a conversa de **"Cleber Escolta"** (+55 46 9979-7565), capturar as telas e transcrever os áudios correspondentes às conversas dos dias **04/01/23** e **05/01/23**; O que fiz, conforme imagens e transcrições na sequência impressas:

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

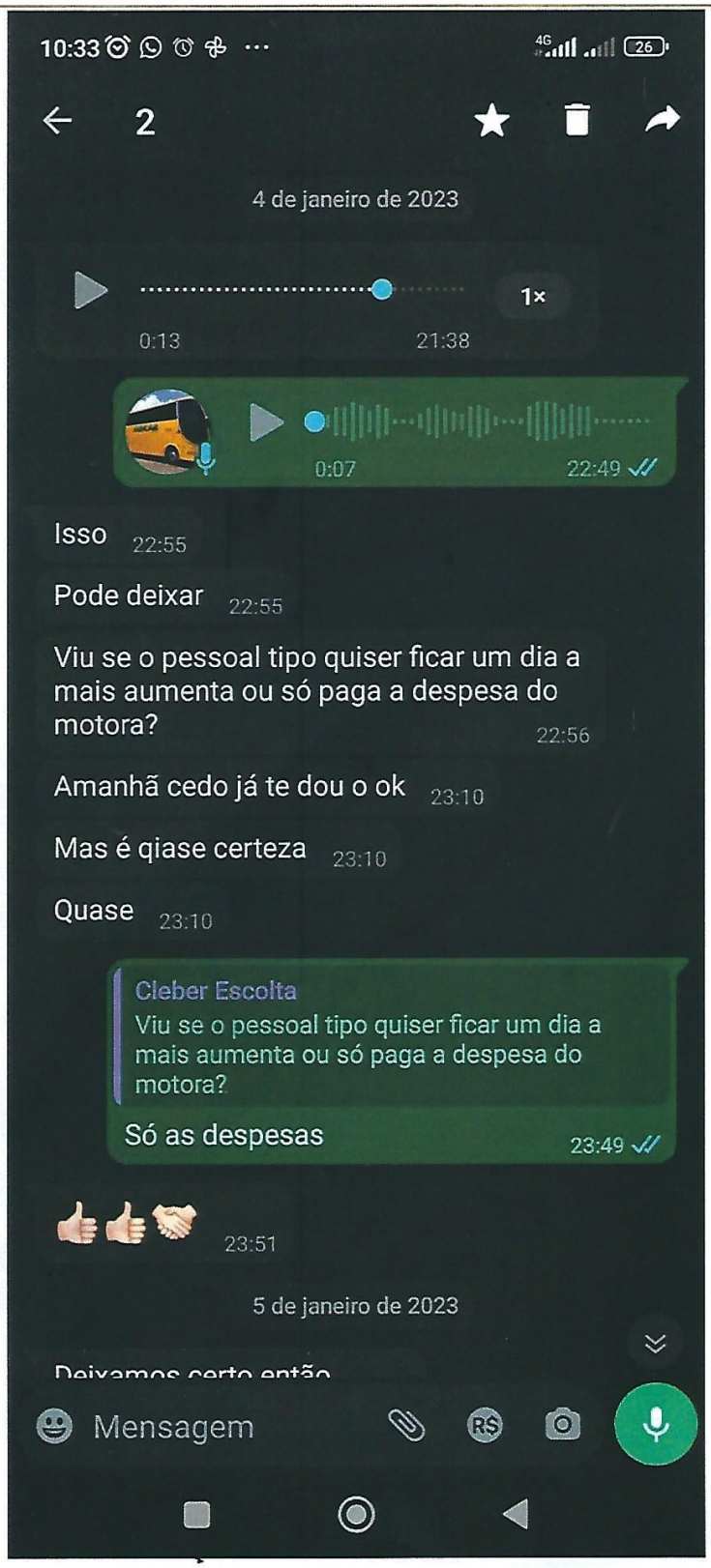

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

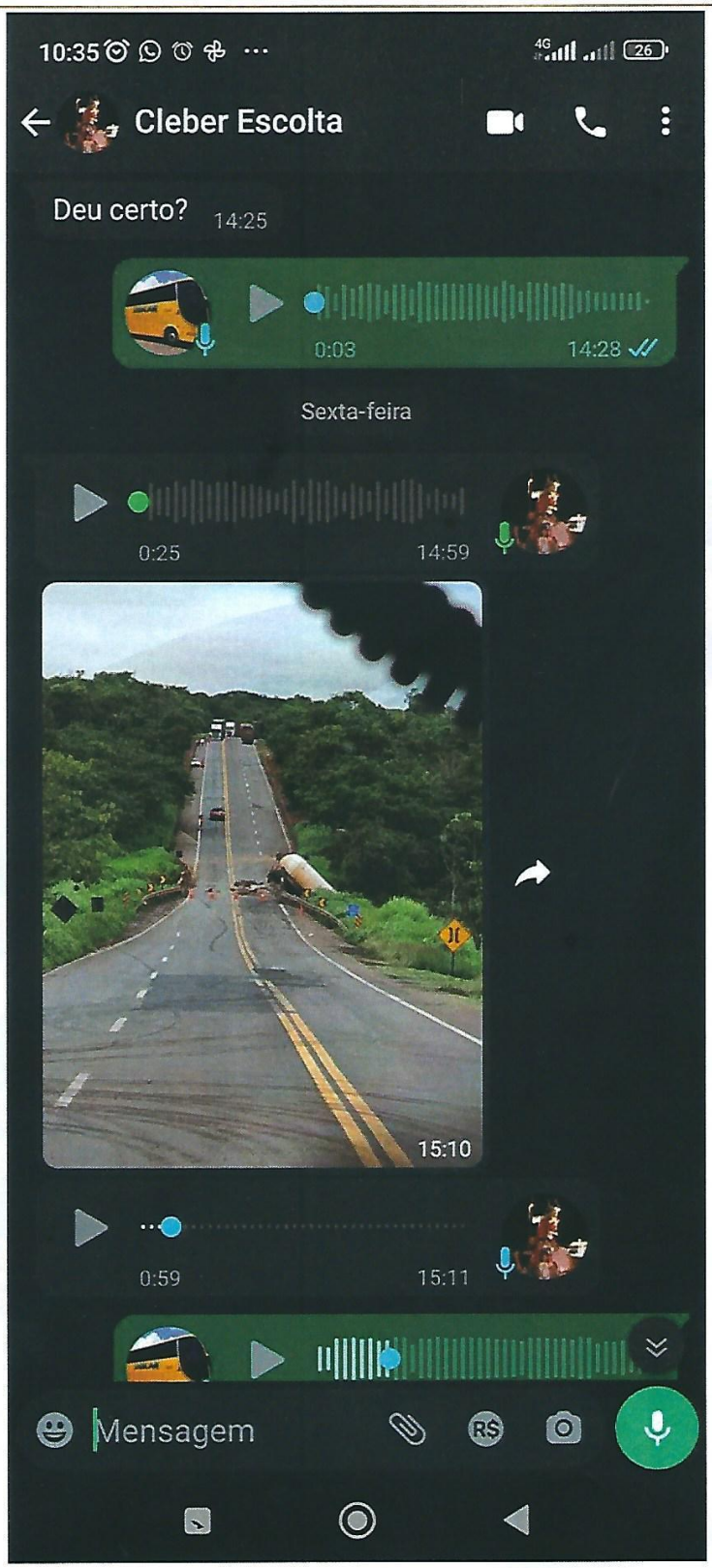

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

NOTA 01: No dia 04/01/2023, às 21h38m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:13 segundos, com o seguinte teor: "**(Som inaudível) Side, boa noite, beleza? É o Cleber por aqui, ô Side, tu tem algum ônibus disponível aí pro final de semana?**"; **NOTA 02**: No dia 04/01/2023, às 22h49m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:07 segundos, com o seguinte teor: "**Ô Clebinho, tudo certo? Eu acho que a Cátia já te passou o orçamento, né? Vê se arruma pra mim esse brique lá**"; **NOTA 03**: No dia 05/01/2023, às 08h23m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:05 segundos, com o seguinte teor: "**O Cleber, me diga uma coisa, a saída é amanhã de manhã, é isso?**"; **NOTA 04**: No dia 05/01/2023, às 08h53m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:14 segundos, com o seguinte teor: "**Side, eu passei o teu contato e o contato da Cátia pro ra, pro pessoal aí de Beltrão, eles vão entrar em contato contigo pra alinhar aí bem certinho, tá bom o Side? Que eu já tô chegando em Brasília aqui**"; **NOTA 05**: No dia 05/01/2023, às 08h56m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:05 segundos, com o seguinte teor: "**Ô Cleber, tudo certo? Positivo, brigadão aí, tá. Acho que vai dar certo**"; **NOTA 06**: No dia 05/01/2023, às 14h28m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:03 segundos, com o seguinte teor: "**Cleber, tudo certo? Eu acho que vai dar certo sim, a Cátia tá lá acertando com eles**"; **QUARTO**: Ato contínuo, pediu-me o Solicitante para pesquisar a conversa de "**Brasília Clínica do Ar/Giovane**" (+55 46 9978-8568), capturar as telas e transcrever os áudios correspondentes às conversas dos dias **05/01/2023 e Sexta-feira (06/01/2023)**; O que fiz, conforme imagens e transcrição na sequência impressas:

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

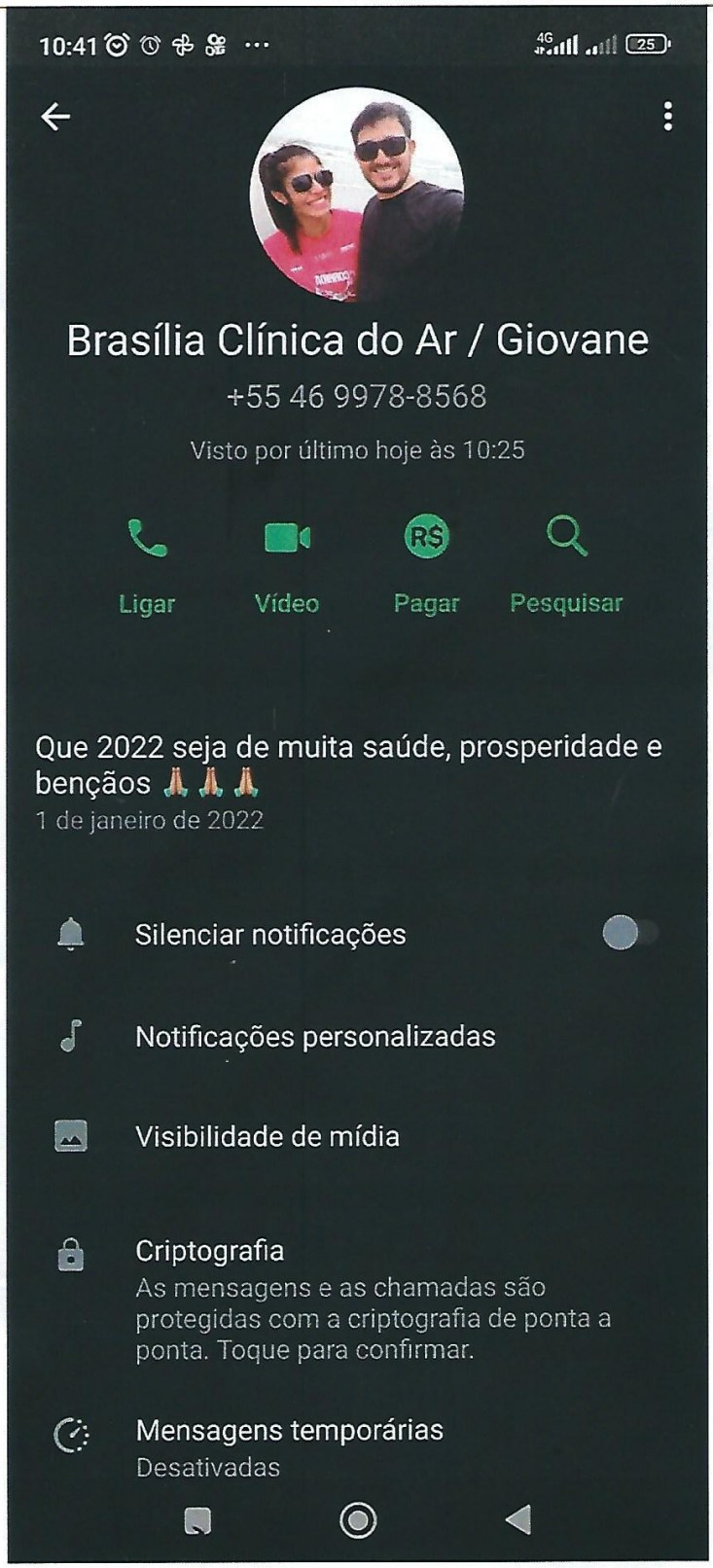

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

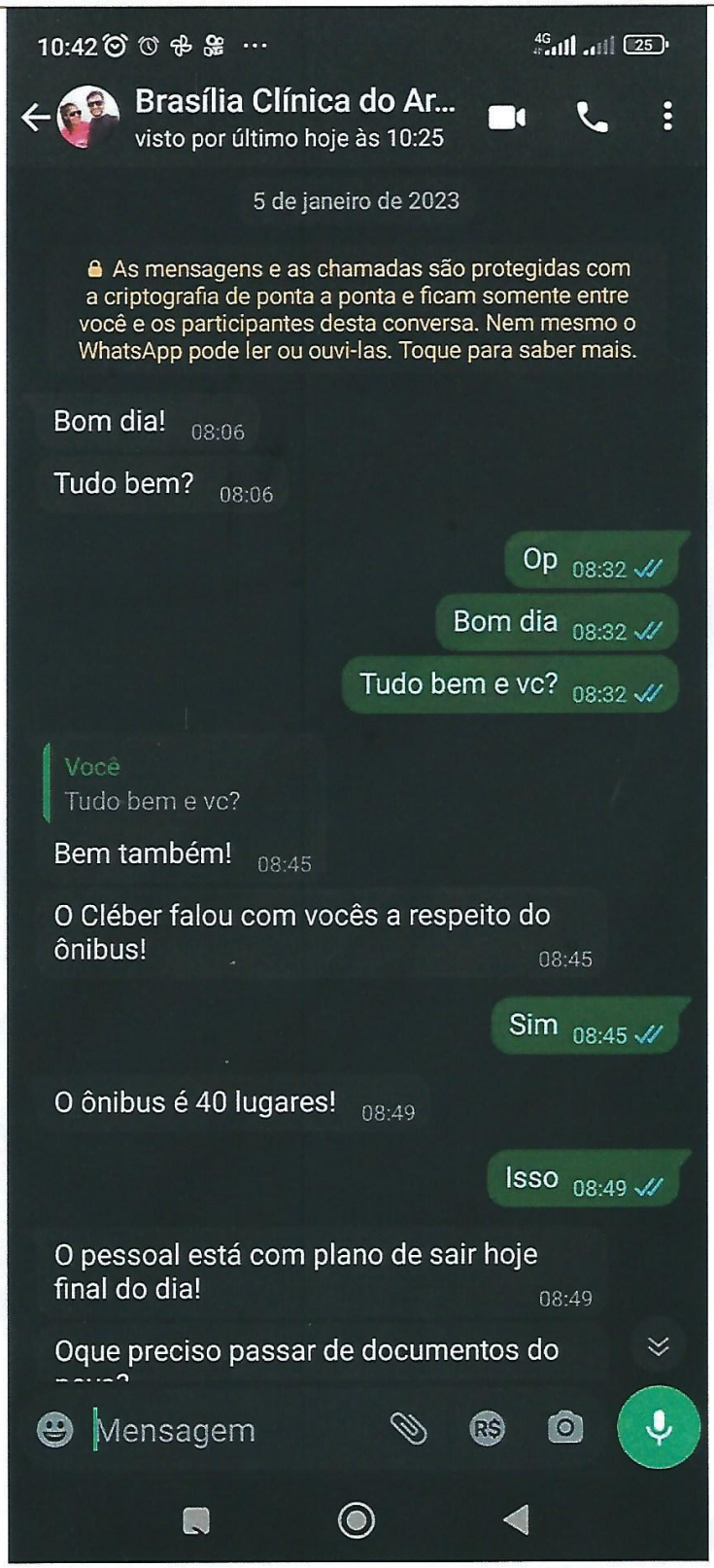

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

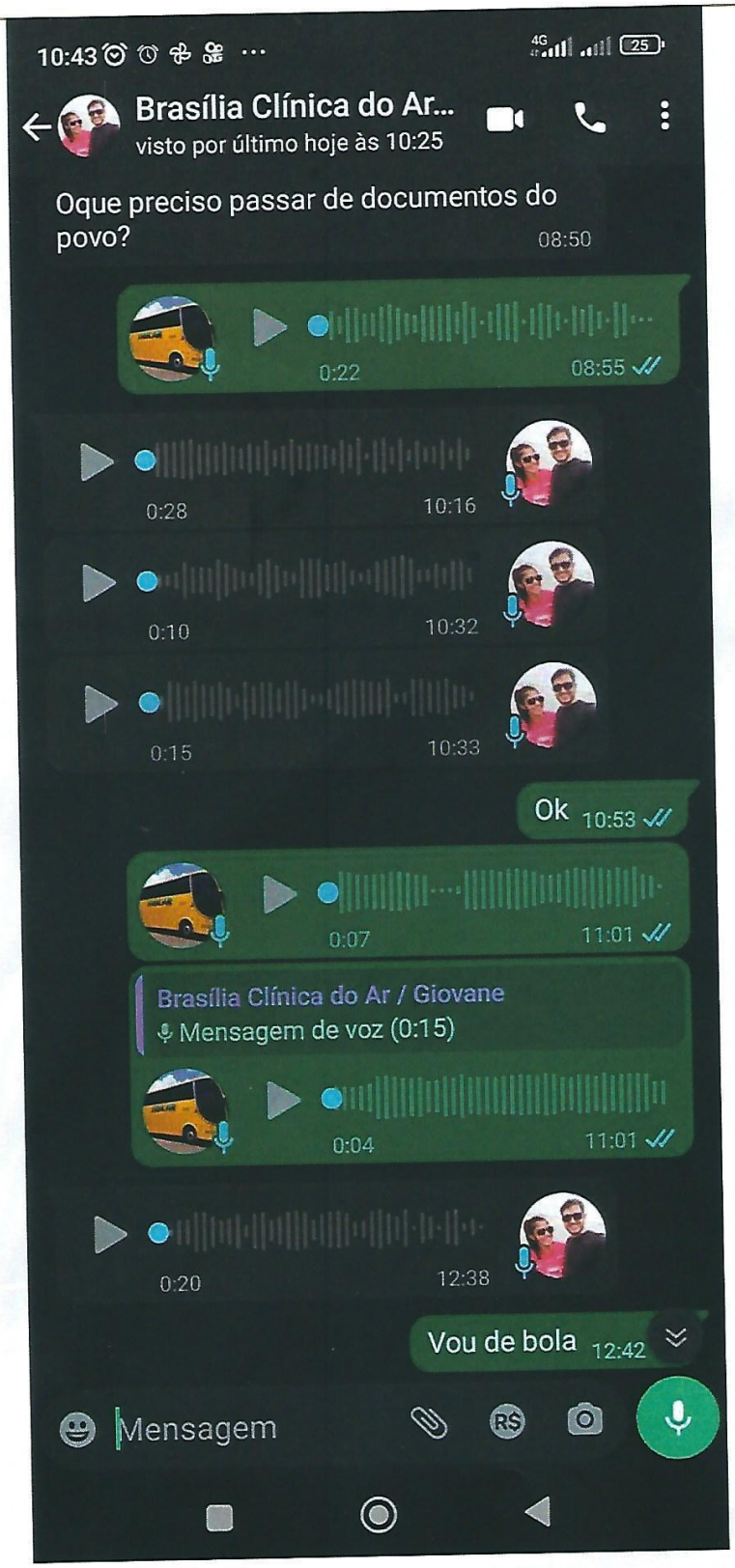

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

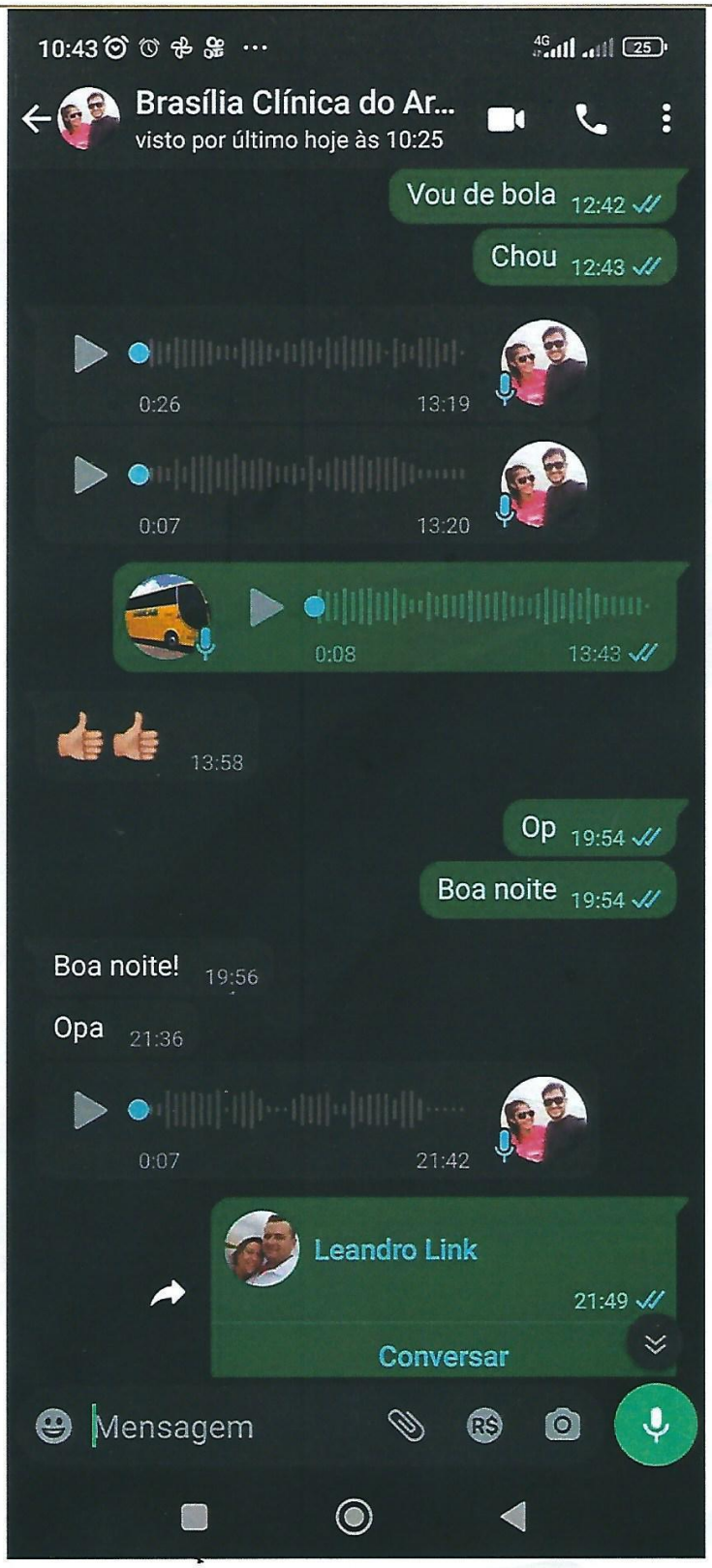

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

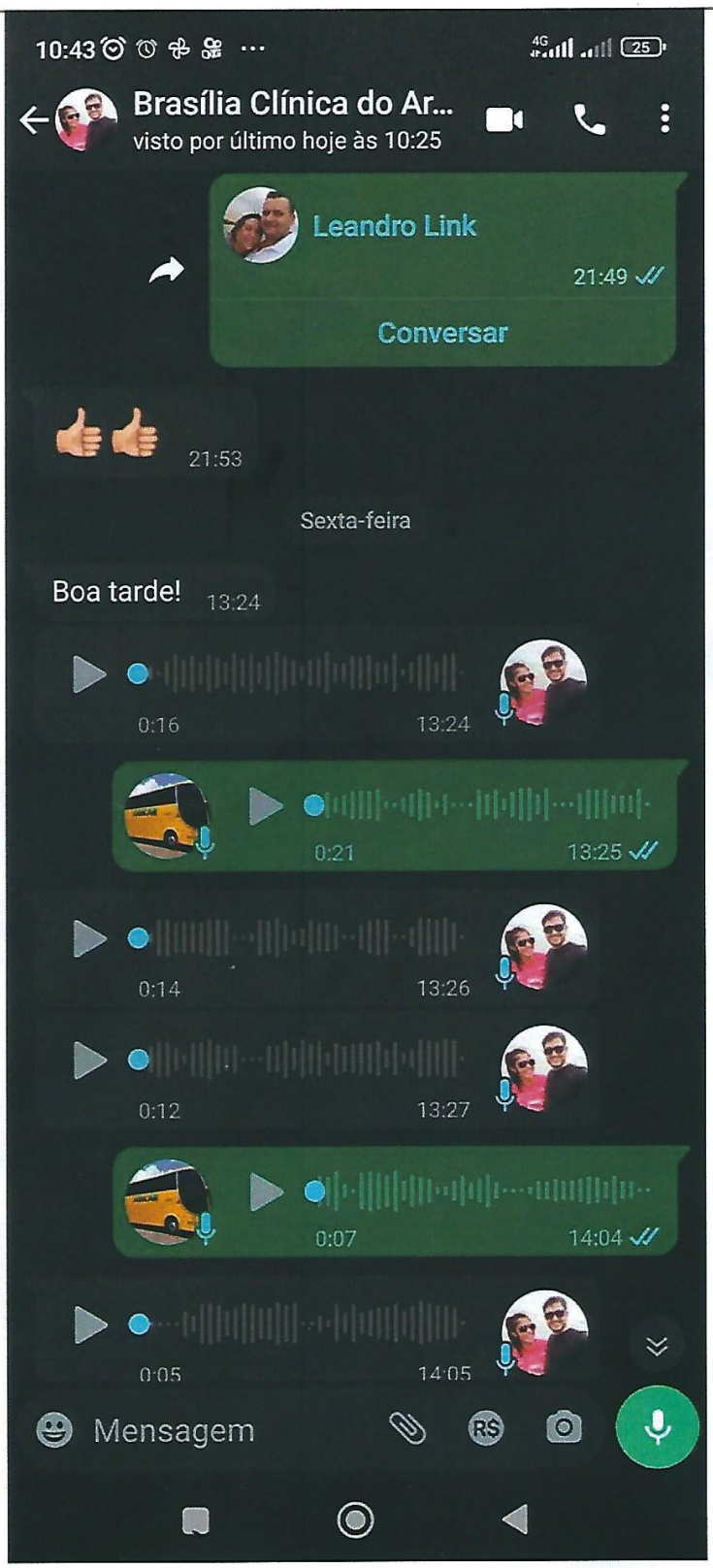

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

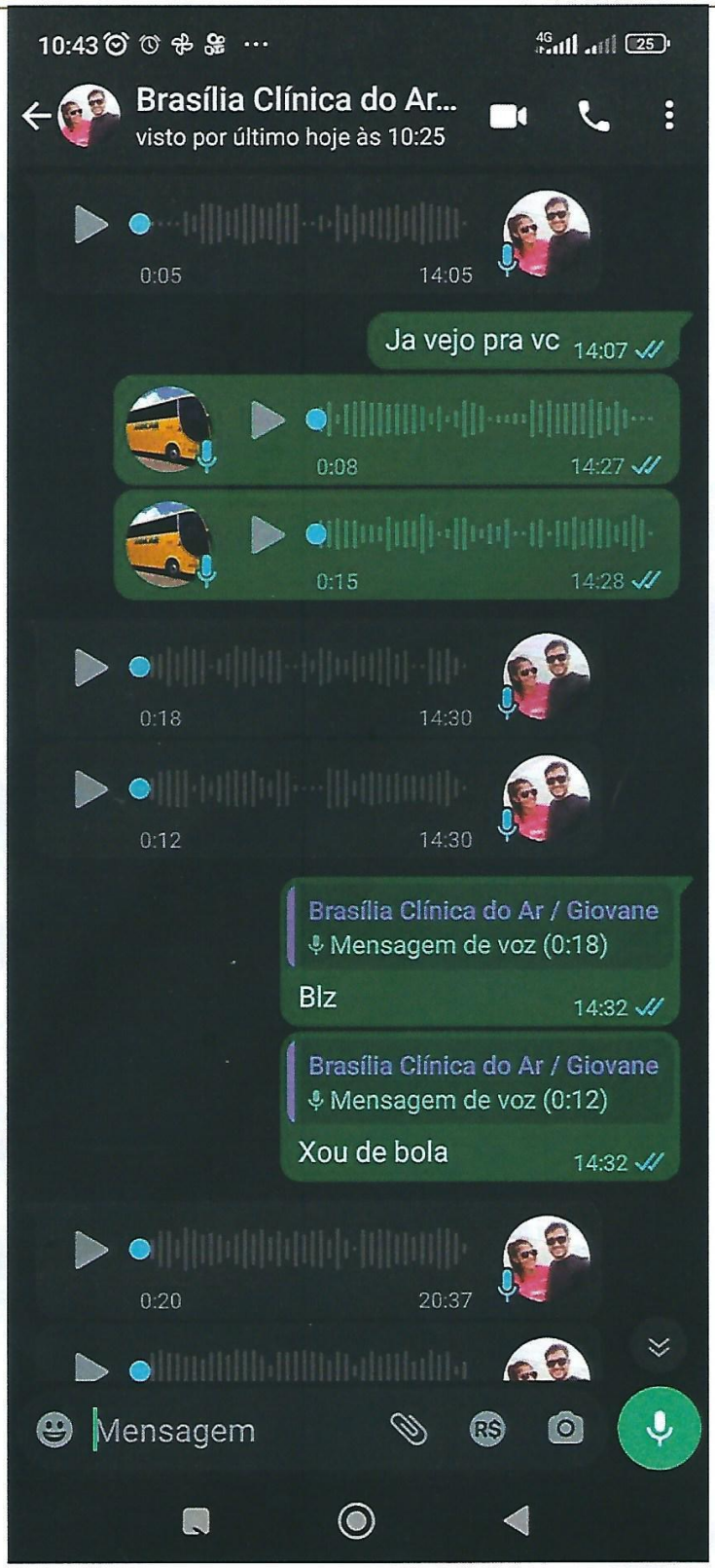

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

NOTA 07: No dia 05/01/2023, às 08h55m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:22 segundos, com o seguinte teor: **"Isso, isso, eu preciso o nome e RG do pessoal. É, então já, já tá, já tá certo, que daí assim, eu só vou pedir, porque eu tinha deixado (som inaudível) pra fazer uma revisão, sabe, e daí eu vou lá, vou lá dar uma acelerada, que eu tinha (som inaudível), tenho dois pneu pra trocar também, daí se tu puder, então tá tudo certo, eu já vou, vou agilizar isso aí"**; **NOTA 08**: No dia 05/01/2023, às 10h16m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:28 segundos, com o seguinte teor: **"Sidi, só não te respondi ainda, tô aguardando o pessoal me dá um retorno aqui porque tamo num impasse com o pessoal da Princesa dos Campos ali, a respeito de um ônibus que o pessoal tinha deixado meio reservado e parece que tá dando uns, uns empecilhos ali, né, e o pessoal tá tentando ver agora se faz um acordo com eles lá pra, pra dispensar o ônibus lá, né? Ver um valor ali de, de rescisão ali, alguma coisa assim, né? Pra, pra que a gente possa ir contigo"**; **NOTA 09**: No dia 05/01/2023, às 10h32m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:10 segundos, com o seguinte teor: **"Viu Sidi, então tá confirmado, tá, tá confirmado aí, pode organizar as coisas aí que o pessoal acabou de me passar ali que, confirmando"**; **NOTA 10**: No dia 05/01/2023, às 10h33m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:15 segundos, com o seguinte teor: **"Só que em vez de sair daí hoje, Sidi, entendeu? A gente pode, tô vendo com o pessoal pra dar isso daí amanhã, tá? Daí, daí até você ganha um pouquinho mais de tempo aí, e nós também conseguimo organizar um pouco mais as coisas"**; **NOTA 11**: No dia 05/01/2023, às 11h01m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:07 segundos, com o seguinte teor: **"Aí assim que você tiver os, os nome do pessoal e RG, daí tu, tu passa pra mim"**; **NOTA 12**: No dia 05/01/2023, às 11h01m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:04 segundos, com o seguinte teor: **"E você tem ideia se vão sair de manhã ou de tarde, como que vai ser?"**; **NOTA 13**: No dia 05/01/2023, às 12h38m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:20 segundos, com o seguinte teor: **"Sidi, então tô pegando já o nome e o RG do pessoal aqui, tá, número de telefone e então esse teu ônibus sai amanhã, né, organizamo pra sair amanhã ali entre, entre, de sete a oito horas da, da, noite amanhã, beleza? Daí dá um tempo de tu se organizar e nós organizar o povo aqui também"**; **NOTA 14**: No dia 05/01/2023, às 13h19m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:26 segundos, com o seguinte teor: **"Viu Sidi, e a, o pessoal ali ia (som inaudível) num ônibus hoje, acabou dando uns empecilho ali, né, e, e não vai, não vai dar certo ali com a empresa, que ia levar ali, que, que era a Princesa dos Campos lá, eu acho, ia ir até. Há possibilidade desse teu ônibus sair hoje? Sair hoje à noite? Nem que**

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

jogamo um pouco mais tarde aí, mas há possibilidade de sair hoje ainda?"; **NOTA 15**: No dia 05/01/2023, às 13h20m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:07 segundos, com o seguinte teor: **"E se precisasse de mais um ônibus tu, tu tem? Ou micro-ônibus, alguma coisa assim?"**; **NOTA 16**: No dia 05/01/2023, às 13h43m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:08 segundos, com o seguinte teor: **"Chefe tudo certo? Viu já, já acertei ali, então, acho que, não sei se foi tu ou outro rapaz que me ligou, pra sair lá pelas oito hora, né?"**; **NOTA 17**: No dia 05/01/2023, às 21h42m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:07 segundos, com o seguinte teor: **"E aí Sidi, comé que tá a função aí? Quase vindo? Peço pro pessoal dar uma segurada?"**; **NOTA 18**: Na Sexta-feira (06/01/2023), às 13h24m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:16 segundos, com o seguinte teor: **"(som inaudível) Boa tarde Sidi, tudo certo? Me diga uma coisa, é, comé que tá teu, tu tem algum ônibus menor do que aquele que foi ontem pra Brasília? Um micro-ônibus, ônibusinho mais pequeno ali cara? Pra, pra disponibilizar aí final de semana aí ou não?"**; **NOTA 19**: Na Sexta-feira (06/01/2023), às 13h25m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:21 segundos, com o seguinte teor: **"Ô chefe eu tenho de, um de vinte e cinco lugar, só que ele tá lá em Telêmaco. Daí, só que assim, eu tenho viagem com ele terça-feira. E daí eu tenho um outro de vinte e oito lugares, leito, os dois são leito, né, leito total, né, e, e daí que ele chega domingo de viagem. Não sei que dia que vocês querem sair?"**; **NOTA 20**: Na Sexta-feira (06/01/2023), às 13h26m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:14 segundos, com o seguinte teor: **"Não, daí não vai dar Side, nós queria já, se bolhar hoje de noite pra lá, né? Mas vamo ver aqui o que que a gente resolve, que subimo com carro, o que que a gente vai conseguir fazer, vê se conseguimo uma van talvez, né? Que domingo a gente já quer tá lá em Brasília"**; **NOTA 21**: Na Sexta-feira (06/01/2023), às 13h27m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:12 segundos, com o seguinte teor: **"Brigado aí pelo retorno, e aí a gente vai conversando antes aí, futuramente vai ter uns outros talvez uns outros eventos aí que aconteça aí, mas a gente conversa com antecedência contigo aí, daí, se programa bem certo, beleza, um abraço"**; **NOTA 22**: Na Sexta-feira (06/01/2023), às 14h04m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:07 segundos, com o seguinte teor: **"Ah beleza, não e eu até van eu tenho aqui. Van eu tenho parada. Eu só tenho que dá (som inaudível) de motorista, mas van eu tenho"**; **NOTA 23**: Na Sexta-feira (06/01/2023), às 14h05m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:05 segundos, com o seguinte teor: **"E que valor ficava Sidi, uma van, até ali por terça, quarta-feira, lá em Brasília?"**; **NOTA 24**: Na Sexta-feira

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

(06/01/2023), às 14h27m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:08 segundos, com o seguinte teor: **"Fale uma coisa, o meu maior problema hoje tá sendo motorista, cara, é, quando que sai bem certinho, qual que é a ideia de vocês sair?"**; **NOTA 25**: Na Sexta-feira (06/01/2023), às 14h28m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:15 segundos, com o seguinte teor: **"Primeiro deixar os motorista ajeitado, sabe? Que eu dei folga pra uns e (som inaudível) de férias, na verdade, e os outros tão pra, pra fora aí, viajando, tô apertado de motorista, daí tô convocando eles aqui, tô vendo se eu consigo dois motorista, (som inaudível) mim te passar o orçamento primeiro"**; **NOTA 26**: Na Sexta-feira (06/01/2023), às 14h30m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:18 segundos, com o seguinte teor: **"Viu Sidi, deixa, deixa que o pessoal acabou achando uns carro ali, (som inaudível) vão ir com carro e daí aqui nós também vamo ir com outro, aí, já resolvemo também isso aqui, senão fica uma correria. Daí uns vão sair amanhã de manhã e nós vamos sair hoje à noite, beleza, brigado, fico agradecido aí"**; **NOTA 27**: Na Sexta-feira (06/01/2023), às 14h30m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:12 segundos, com o seguinte teor: **"Mas de qualquer forma, meio, selecione valores aí porque se não der certo, nessa peleia aí desse final de semana aí daqui uns dias nós sobe de novo, aí vamos precisar de você"**; **NOTA 28**: Na Sexta-feira (06/01/2023), às 20h37m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:20 segundos, com o seguinte teor: **"Boa noite Sidi, tudo certo? Viu só, só queria ver contigo o seguinte, a respeito do ônibus que levou o pessoal ontem, né? Os motorista, parece que chegaram lá agora, os motoristas, eles vão pra um hotel, né? Mas e daí o busão vai ficar fechado, vão tirar o, lá vai tirar o acesso do pessoal, como que vai ficar ali?"**; **NOTA 29**: Na Sexta-feira (06/01/2023), às 20h37m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:18 segundos, com o seguinte teor: **"Se o pessoal for ali, se os motoristas forem pro hotel, tem como deixar na responsabilidade de alguém ali a chave só pra que em algum caso de urgência ou o pessoal guardar alguma coisa no porta-mala do ônibus, né, ou dá uma chuva muito forte ali, alguma coisa que, que aconteça, ter aonde se socorrer"**; **NOTA 30**: Na Sexta-feira (06/01/2023), às 21h01m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:22 segundos, com o seguinte teor: **"Opa, tudo certo? Viu mas daí assim ó, tu fala agora de noite? Deixar, deixar chave pra alguém? Por que esse ônibus aí cara, não é qualquer um que que abre, entendeu? Tem que ver, tentar combinar com eles ali alguma coisa, né? Que daí o ônibus vai ter que ficar fechado, né, e daí ali tem que fazer (som inaudível), chavear pra deschavear, o ônibus"**; **NOTA 31**: Na Sexta-feira (06/01/2023), às 21h02m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:07 segundos, com o seguinte teor: **"E**

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

a hora, vocês combinar com ele, de repente um horário que você precisasse guardar alguma coisa e tal, né"; **QUINTO**: Ato posterior, pediu-me o Solicitante para pesquisar a conversa de **"Viajem Brasília Carlos Fernandes"** (+55 46 9918-5377), capturar as telas e transcrever os áudios correspondentes de toda a conversa; O que fiz, conforme imagens na sequência impressas:

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

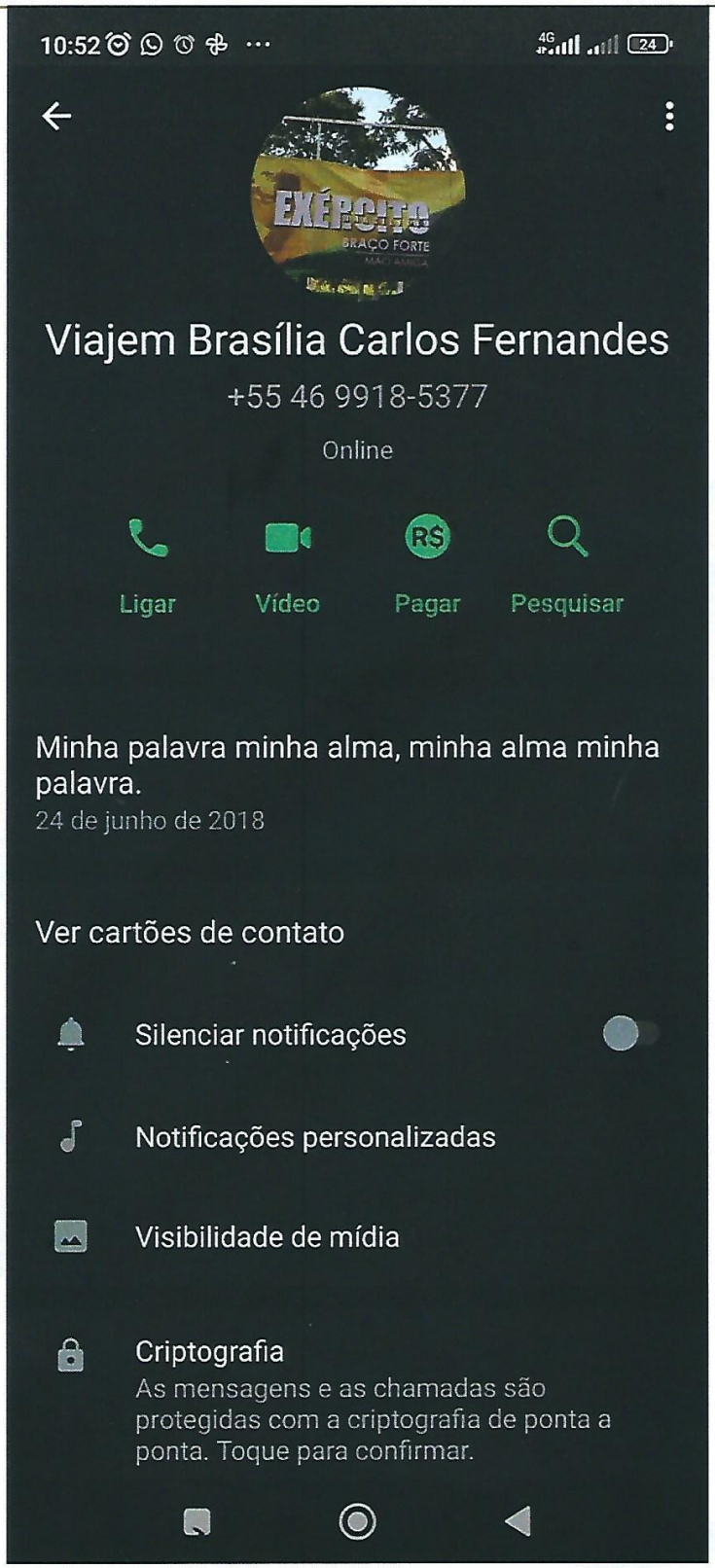

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

NOTA 32: No Domingo (08/01/2023), às 20h58m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:02 segundos, com o seguinte teor: **"O Carlos, boa noite, tudo certo? Tu tá em Beltrão?"**; **NOTA 33**: Na Segunda-feira (09/01/2023), às 08h52m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:42 segundos, com o seguinte teor: **"Viu então meu amigo, o, o seguinte é, eu falei com os motorista lá, a PRF parou eles, eles tão vazio, eles vão vim embora, viu, eles vão vim embora porque, é, nós não podemo carregar o povo aí, entende, se nós carregar esse povo aí, é, eles vão prender o ônibus, vão prender tudo, então, é que nem eu falei, eu não sabia da dimensão que ia tomar isso aí, e, e agora a gente tem lista e tal e eu vou pedir uma liberação da ANTT pra mim voltar vazio, né, e vou, e vou embora, os motorista não querem mais ficar lá também, né, e se pegar esse ônibus carregado com certeza vai dar problema, acho que tanto pros, pros passageiros, que nem pra nós"**; **NOTA 34**: Atendendo a requerimento do Solicitante, nos termos do §2°, do art. 711, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do TJ-PR – Foro Extrajudicial, a presente Ata Notarial conta com anotação de sigilo, de modo que certidões sobre o seu conteúdo poderão ser solicitadas pela própria Parte ou, se deferido pelo Juiz Corregedor, por terceiros; **NOTA 35**: Os áudios cujas transcrições se encontram descritas nesta ata, deixo arquivados em arquivo digital nestas Notas, na unidade Arquivos Assinados, bem como na Central de Documentos; **NOTA 36**: As imagens constantes nesta ata foram tiradas em data de 12/01/2023, entre 10h32m e 10h52m; Nada mais havendo, pede-me o Solicitante para imprimir as imagens objeto desta ata notarial, o que faço, imprimindo-as em cores. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos dos Arts. 405 e 374, inciso IV, do Código de Processo Civil, de acordo com a competência exclusiva que me conferem os Arts. 6° e 7° da Lei n° 8.935/1994 e o Art. 384 do Código de Processo Civil. **FUNREJUS:** A guia de recolhimento do FUNREJUS n° 14000000008868117-9, no valor de R$ 75,54 (setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), será devidamente recolhida no prazo legal. Ao final, esta ata foi lida em voz alta, achando conforme e assinada pelo Solicitante e por mim. Dou fé. Eu, Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, digitei, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR; **Protocolo Geral sob n° 23-000115, nesta data, em conformidade ao Provimento n° 249/2013 da Corregedoria - Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.** EMOLUMENTOS: - Ata Notarial - 1ª página: VRC 630,00 / R$ 154,98; SELO FUNARPEN: (R$ 0,00 cf. Ofício-Circular n° 99/2022 – TJPR/CG); ISS: R$ 3,87; FUNDEP: R$ 7,75; Distribuição: R$ 4,96 = **R$ 171,56**; 20 páginas acrescidas: VRC 600,00 / R$ 147,60; ISS: R$ 3,69; FUNDEP: R$ 7,38 = **R$ 158,67.** Funrejus: **R$ 75,54.** Valor total: **R$ 405,77.** (a) SIDNEI CARLOS GHIDINI. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

qual me reporto e dou fé. REALIZE A LEITURA DO QR CODE PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO PRESENTE ATO NOTARIAL.

Em Test° _____ da Verdade

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

Rafael Francisco Santos Leal
Tabelião

SELO DIGITAL FUNARPEN
https://selo.funarpen.com.br
F482X.OJqtm.PIrwu-GsKyx.LULvb

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

ATA NOTARIAL que faço, mediante solicitação verbal de: **CATIA DAIANA GROHS GHIDINI**

********** **S A I B A M** todos os que virem esta **ATA NOTARIAL** que aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16/01/2023), neste Tabelionato de Notas da cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, localizado no endereço impresso no rodapé da presente, eu, Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, lavro a presente ata notarial em decorrência da solicitação verbal de **CATIA DAIANA GROHS GHIDINI**, brasileira, declara-se casada, Certidão de Casamento sob o Termo nº 3596, Livro 11 BAux, fl. 96, emitida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Francisco Beltrão – PR, empresária, nascida no dia 16/02/1987, filha de Carlos Fredolino Grohs e de Lurdes Maria Pazinato do Nascimento Grohs, portadora da CI.RG nº 9.822.810-1 SESP/PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 054.422.699-21, e-mail: sidicar_transportes@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua São Marcos, nº 565, Bairro Guanabara, na cidade de Francisco Beltrão – PR; De acordo com o Art. 215, inciso II, do Código Civil brasileiro, reconheço a identidade e a capacidade da parte para a prática do presente ato notarial; **PRIMEIRO**: No dia **12/01/2023**, aproximadamente às **10h10min**, a Solicitante compareceu até a presente serventia e solicitou a lavratura do presente ato notarial, a fim de verificar a existência de algumas conversas no aplicativo "WhatsApp"; **SEGUNDO**: a Solicitante, então, me apresenta um aparelho de telefone móvel (celular), com as seguintes especificações: *"Versão do MIUI (Para POCO): **"MIUI Global 13.0.3 Estável 13.0.3.0(SJUMIXM)**; Versão do Android: **12 SKQ1.211006.001**; RAM: **8,00+3,00 GB**; CPU: **Octa-core Max2.96GHz**; Versão do Android: **12 SKQ1.211006.001**; Número de tel (slot SIM 1): **Desconhecido**; Número de tel (slot SIM 2): **988127641**; Status do chip (slot para SIM 1): **TIM**; Status do chip (slot para SIM 2): **Vivo**; Modelo: **POCO X3 Pro**; IMEI (slot para SIM 1): **865086057622709**; IMEI (slot para SIM 2): **865086057622717**; Endereço IP: **192.0.0.2 2804:18:76:70fb:1311:ca11:b9df:1a38**; Versão do kernel: **4.14.180-perf-g5d6f377"**;* Que declara ser de sua propriedade; **TERCEIRO**: Na sequência, com o consentimento da Solicitante, acessei o aplicativo "WhatsApp" no celular apresentado, oportunidade em que constatei existir várias conversas; Dentre estas, pediu-me a Solicitante para pesquisar a conversa de **"Cleber"** (+55 46 9979-7565), capturar as telas e transcrever os áudios correspondentes às conversas dos dias **04/01/23** e **05/01/23**; O que fiz, conforme imagens e transcrições na sequência impressas:

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

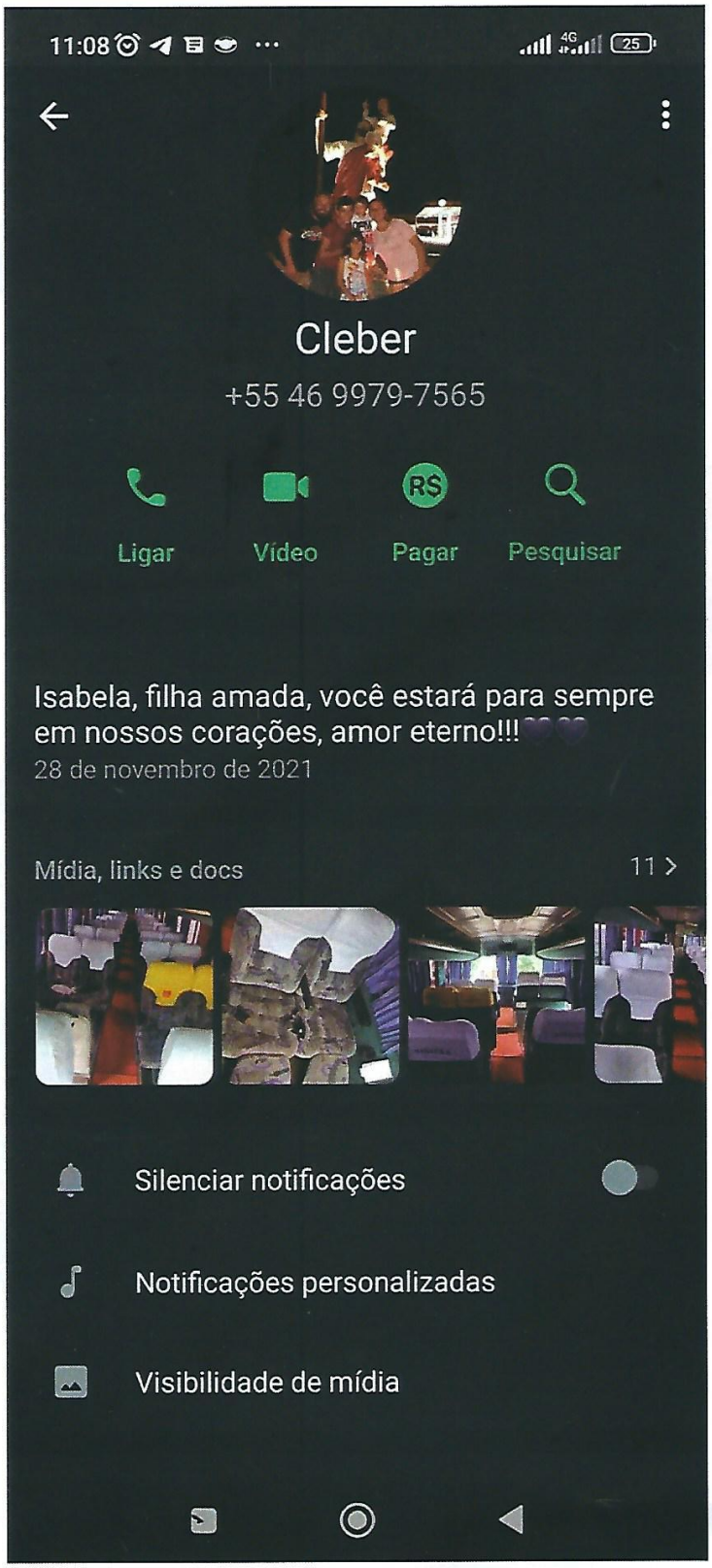

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

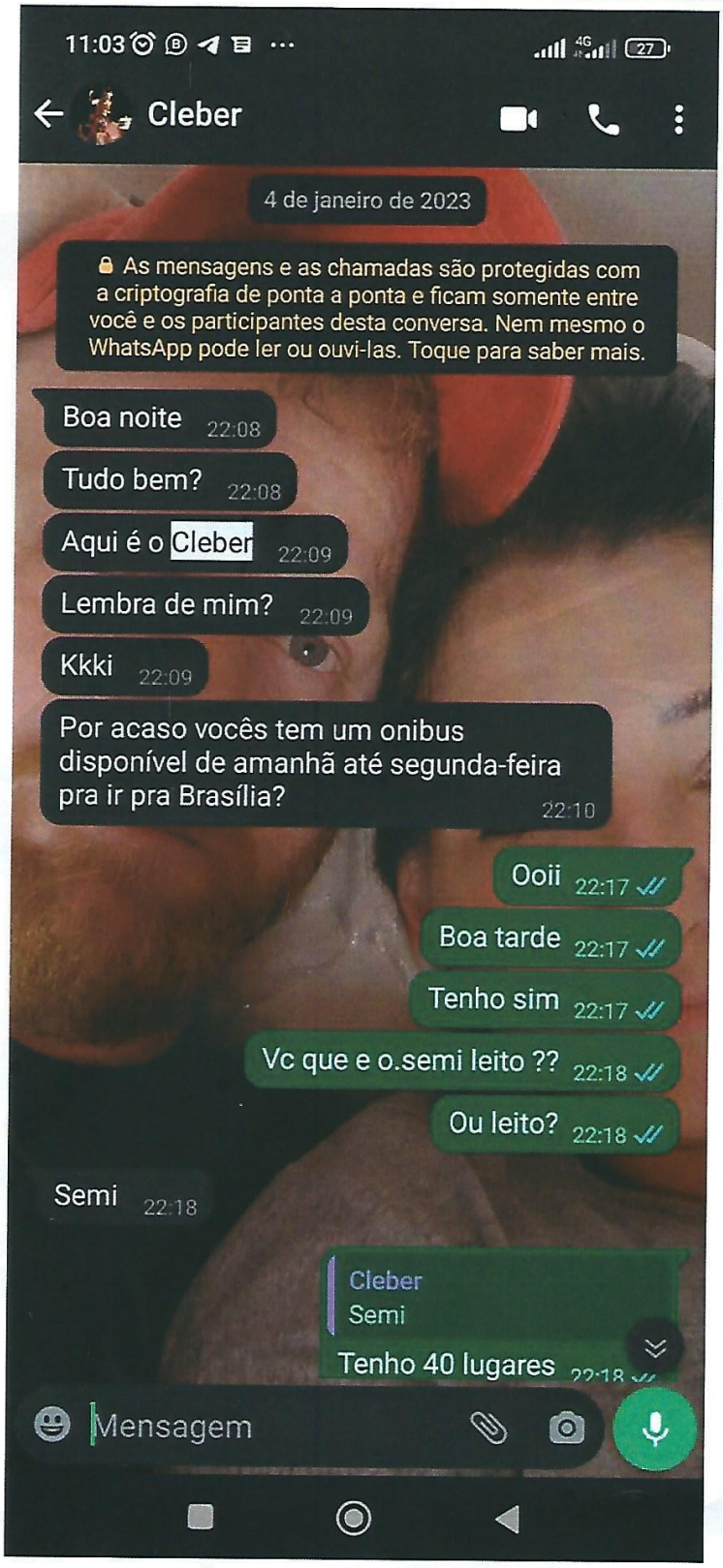

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

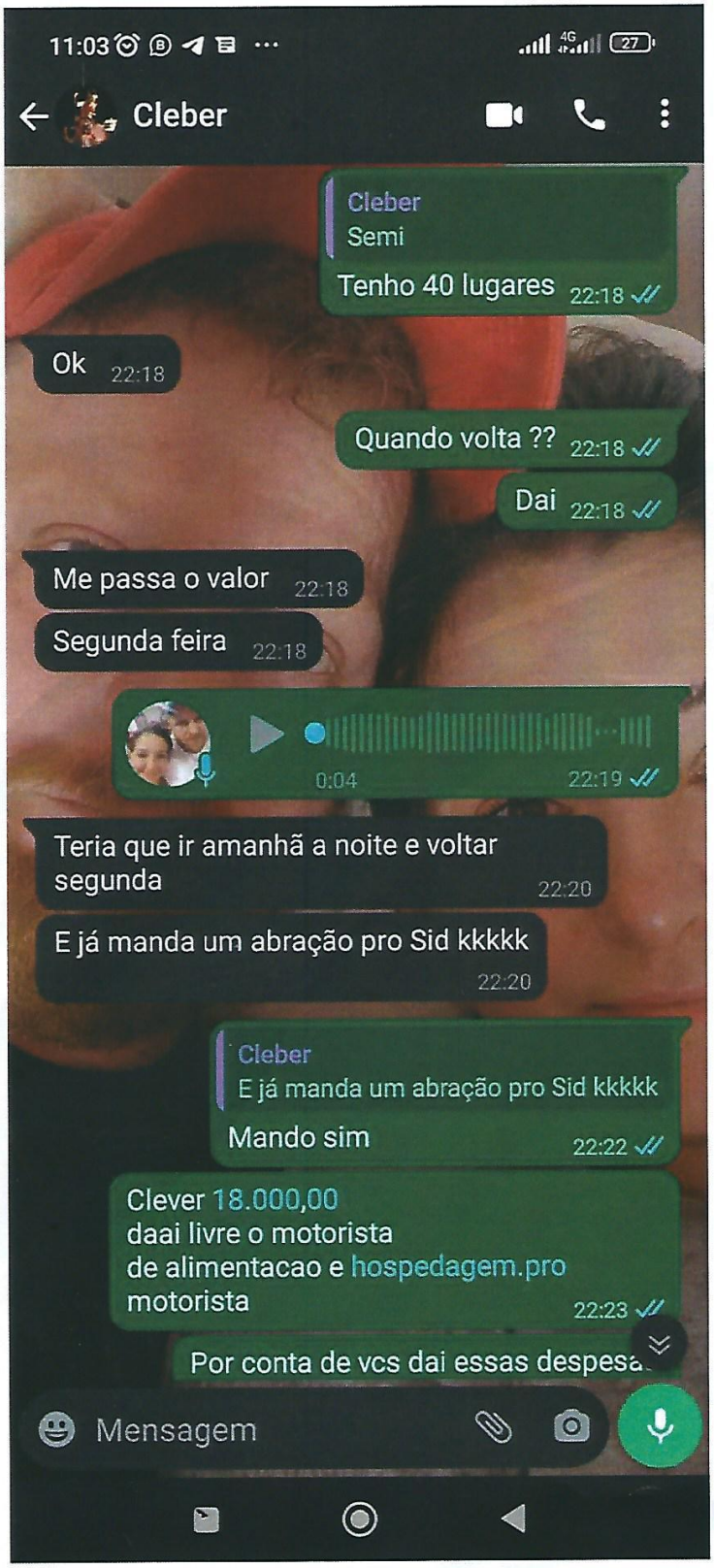

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

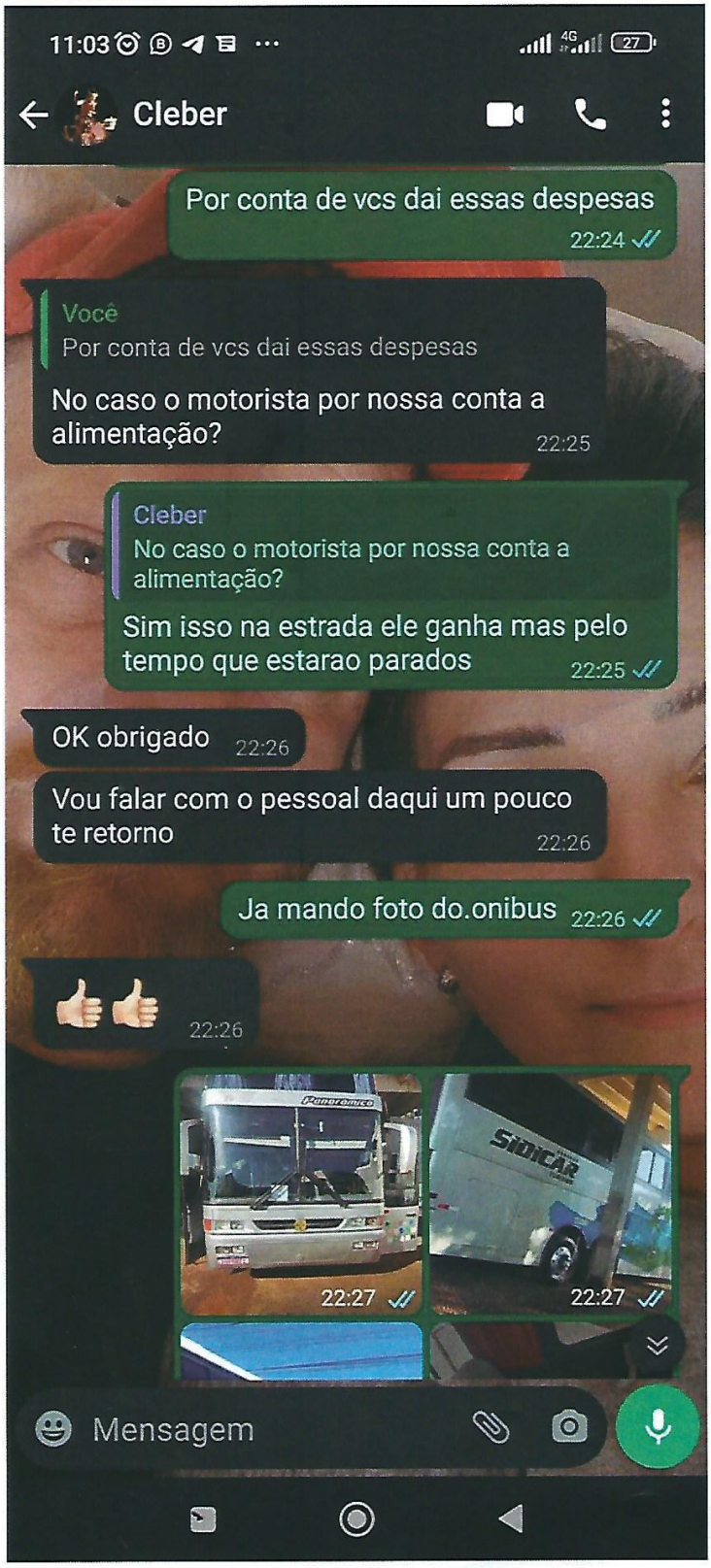

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

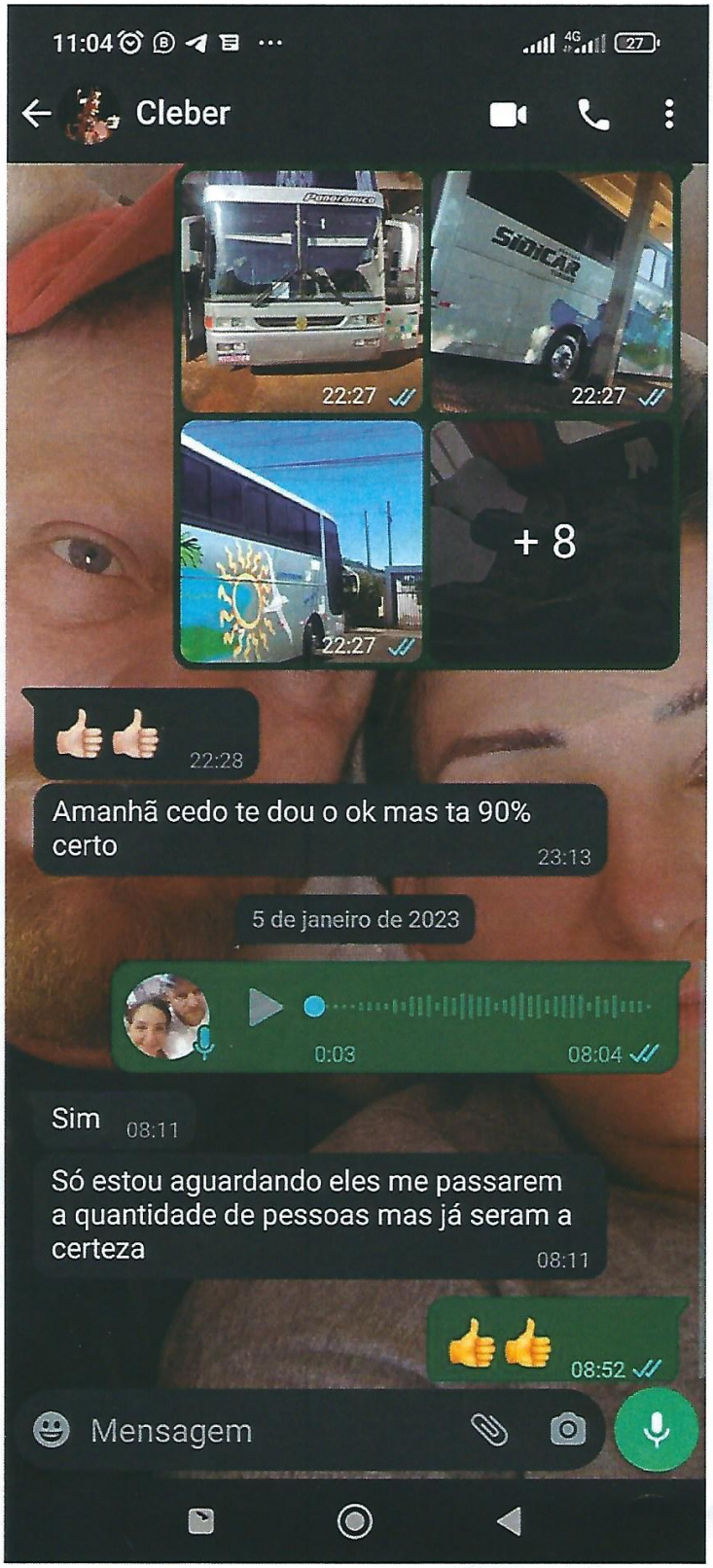

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

NOTA 01: No dia 04/01/2023, às 22h19m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:04 segundos, com o seguinte teor: **"Cleber, tudo bem? Vai, vai segunda e volta quando daí?"**; **NOTA 02**: No dia 05/01/2023, às 08h04m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:03 segundos, com o seguinte teor: **"Cleber, bom dia, tudo bem? (som inaudível) posição pra gente?"**; **QUARTO**: Ato contínuo, pediu-me a Solicitante para pesquisar a conversa de **"999185377 Carlos Fernandes"** (+55 46 9918-5377), capturar as telas e transcrever os áudios correspondentes de toda a conversa; O que fiz, conforme imagens e transcrição na sequência impressas:

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

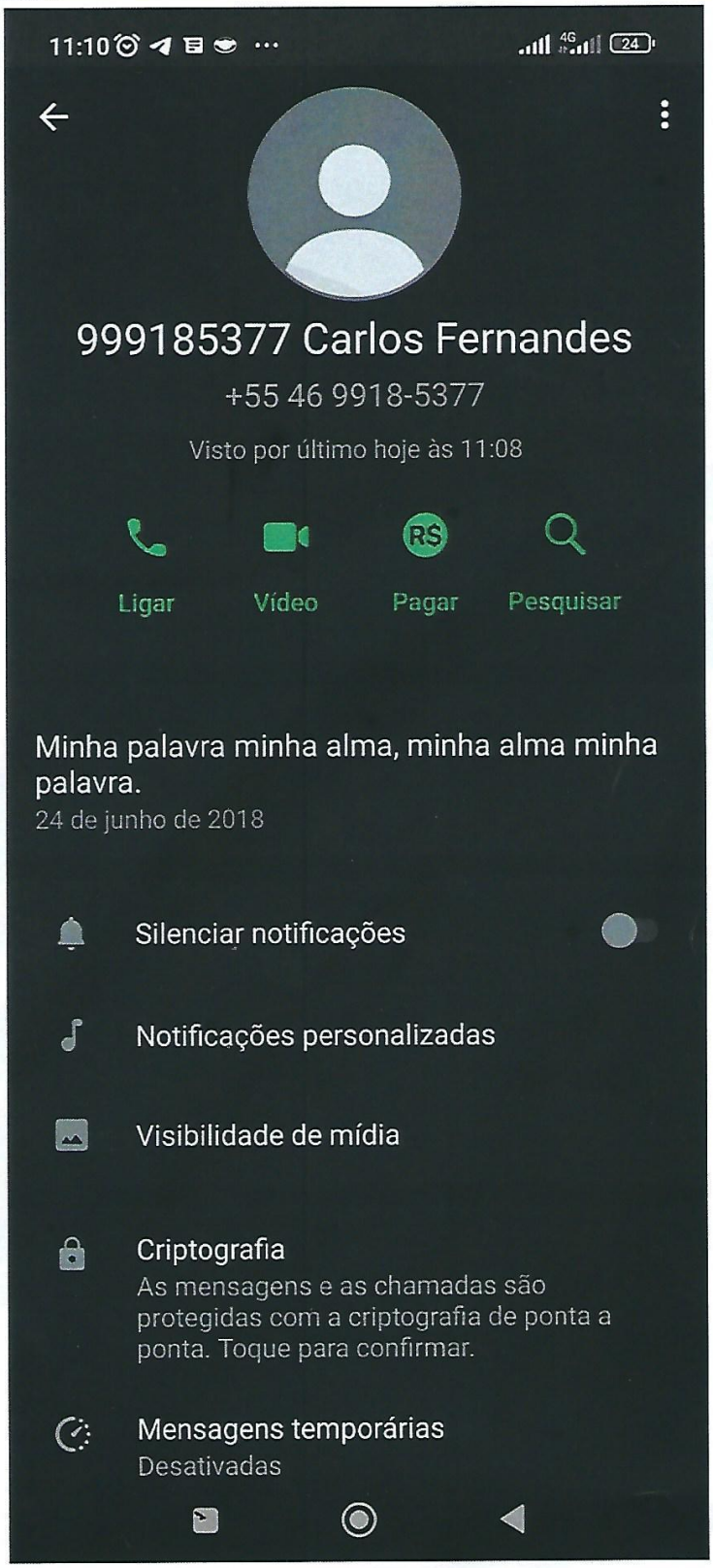

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

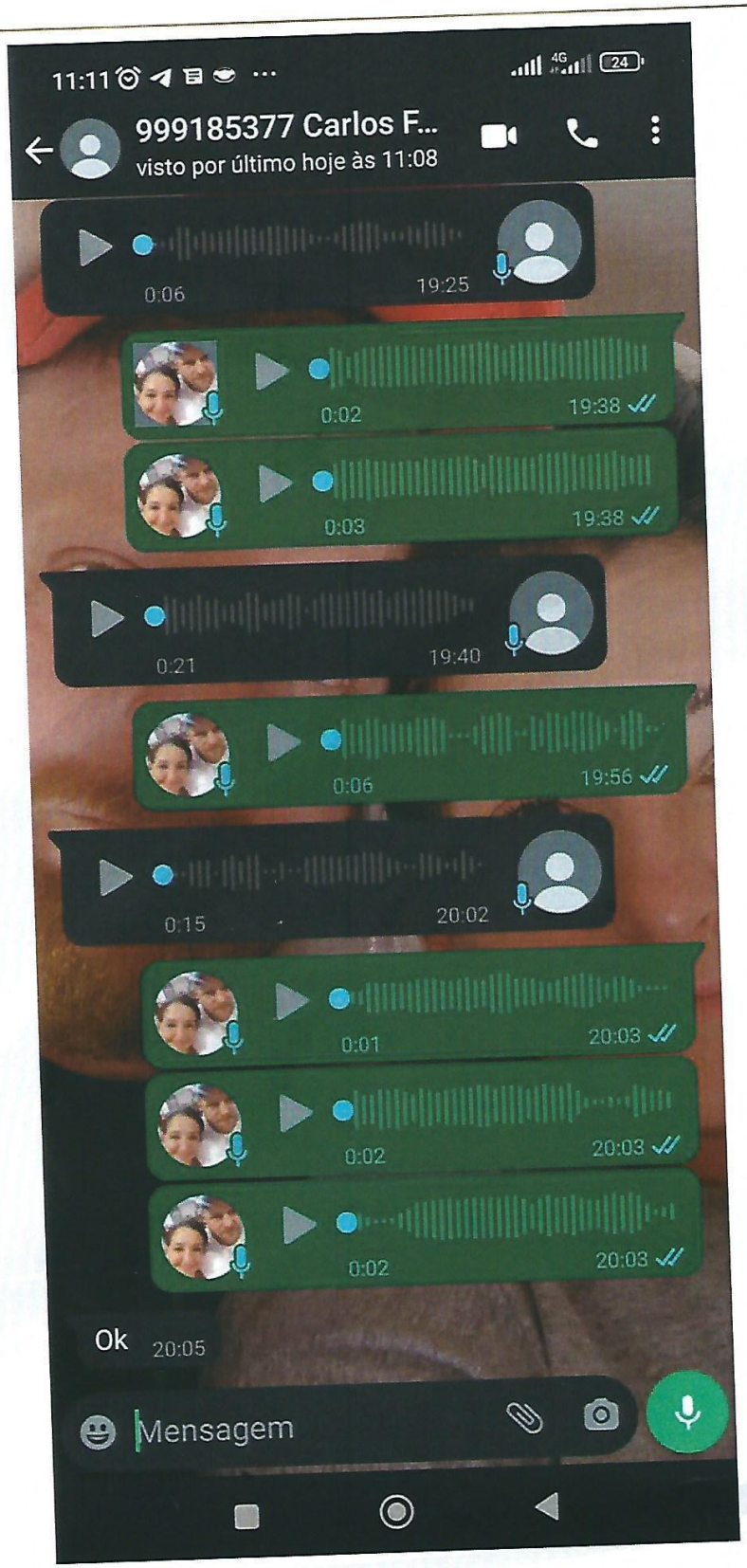
11:11
999185377 Carlos F...
visto por último hoje às 11:08
0:06 19:25
0:02 19:38
0:03 19:38
0:21 19:40
0:06 19:56
0:15 20:02
0:01 20:03
0:02 20:03
0:02 20:03
Ok 20:05
Mensagem

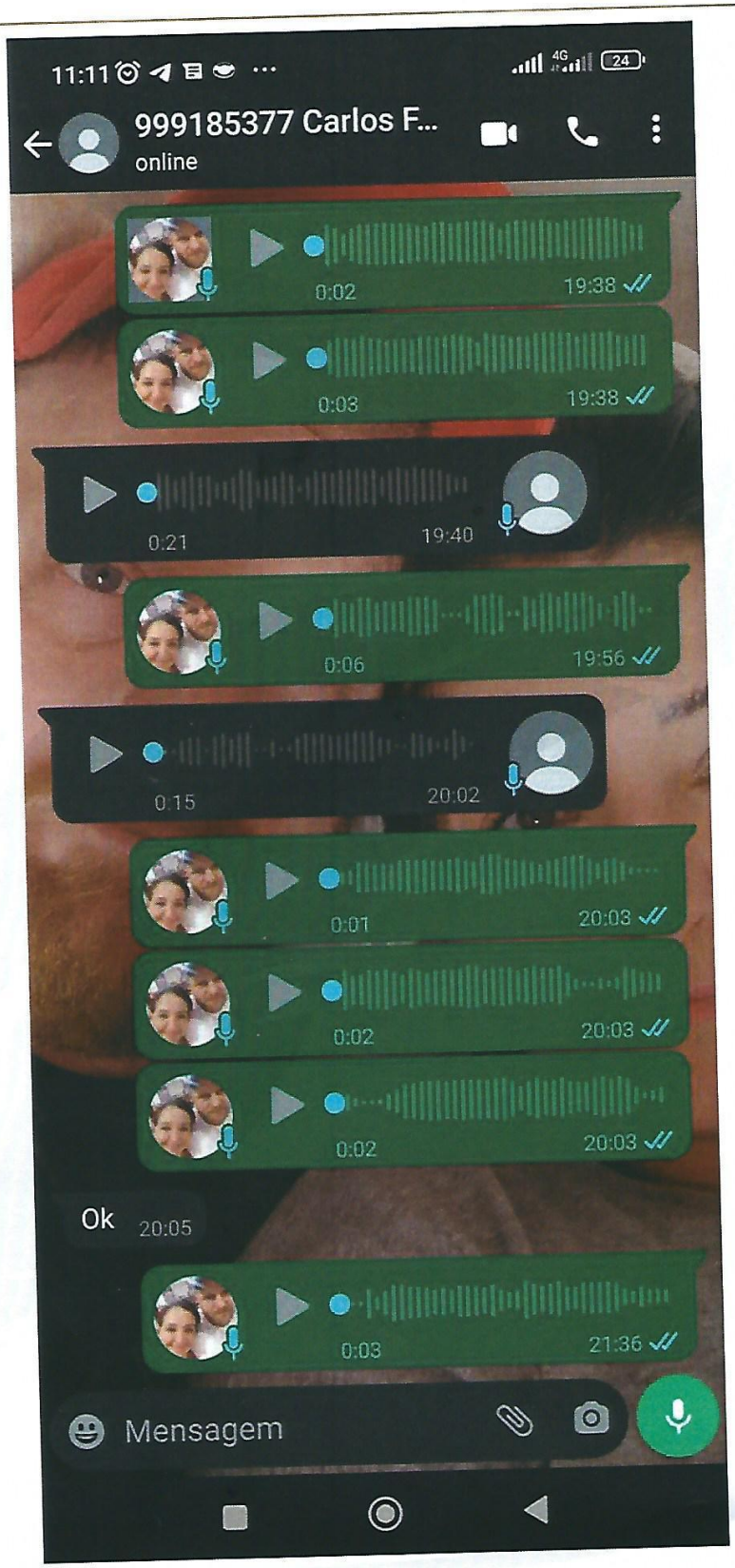

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

NOTA 03: No dia 05/01/2023, às 14h19m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:06 segundos, com o seguinte teor: **"Oi Carlos, tudo bem? O meu esposo me passou teu contato, é a Catia, pra ver da viagem pra Brasília, hoje à noite"**; **NOTA 04**: No dia 05/01/2023, às 14h20m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:01 segundo, com o seguinte teor: **"Cê tá em frente do quartel ali, né"**; **NOTA 05**: No dia 05/01/2023, às 19h25m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:06 segundos, com o seguinte teor: **"Eim, me diz uma coisa, vai ter água no ônibus? O pessoal lá, no trajeto?"**; **NOTA 06**: No dia 05/01/2023, às 19h38m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:02 segundos, com o seguinte teor: **"Oi Carlos, sim vai ter água sim no trajeto"**; **NOTA 07**: No dia 05/01/2023, às 18h38m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:03 segundos, com o seguinte teor: **"Então dos nome, vai ter mais alguma inclusão ou não?"**; **NOTA 08**: No dia 05/01/2023, às 19h40m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:21 segundos, com o seguinte teor: **"Na verdade nós temo que manter o mesmos nomes exceto o de número trinta e um, o senhor Edenilson Carlos Bertuol, ele não vai, os demais, todos irão, e não incluímos mais ninguém, em princípio, talvez nós conseguimos incluir mais alguém em Maringá, mas daí nós tamo vendo aqui ainda a situação, (som inaudível) nós informamos na sequência, beleza? Então vão ser duas, trinta e duas pessoas que vão sair daqui"**; **NOTA 09**: No dia 05/01/2023, às 19h56m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:06 segundos, com o seguinte teor: **"(som inaudível) Carlos (som inaudível) trinta e duas, tirando uma, fica trinta e uma pessoas daí tá, confira aí"**; **NOTA 10**: No dia 05/01/2023, às 20h02m, consta um áudio recebido pelo celular apresentado, com duração de 0:15 segundos, com o seguinte teor: **"Assim ó, são trinta e duas pessoas que vão embarcar, tá, então o que não vai embarca nessa lista que você levou é a de número trinta e um, tá, aí a trinta e três, trinta e quatro e trinta e dois, vão"**; **NOTA 11**: No dia 05/01/2023, às 20h03m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:01 segundo, com o seguinte teor: **"Tá (som inaudível) Carlos, combinado então"**; **NOTA 12**: No dia 05/01/2023, às 20h03m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:02 segundos, com o seguinte teor: **"Vai atrasar um pouquinho a chegada do ônibus aí, tá"**; **NOTA 13**: No dia 05/01/2023, às 20h03m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:02 segundos, com o seguinte teor: **"Saindo aqui da garagem, te aviso, beleza?"**; **NOTA 14**: No dia 05/01/2023, às 21h36m, consta um áudio enviado pelo celular apresentado, com duração de 0:03 segundos, com o seguinte teor: **"Oi Carlos, tão saindo aqui da, da garagem, beleza?"**; **NOTA 15**: Atendendo a requerimento da Solicitante, nos termos do §2°, do art. 711, do Código de Normas da

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Corregedoria-Geral da Justiça do TJ-PR - Foro Extrajudicial, a presente Ata Notarial conta com anotação de sigilo, de modo que certidões sobre o seu conteúdo poderão ser solicitadas pela própria Parte ou, se deferido pelo Juiz Corregedor, por terceiros; **NOTA 16**: Os áudios cujas transcrições se encontram descritas nesta ata, deixo arquivados em arquivo digital nestas Notas, na unidade Arquivos Assinados, bem como na Central de Documentos; **NOTA 17**: As imagens constantes nesta ata foram tiradas em data de 12/01/2023, entre 11h02m e 11h12m; Nada mais havendo, pede-me a Solicitante para imprimir as imagens objeto desta ata notarial, o que faço, imprimindo-as em cores. Para constar, lavro a presente ata, para os efeitos dos Arts. 405 e 374, inciso IV, do Código de Processo Civil, de acordo com a competência exclusiva que me conferem os Arts. 6° e 7° da Lei n° 8.935/1994 e o Art. 384 do Código de Processo Civil. **FUNREJUS:** A guia de recolhimento do FUNREJUS n° 14000000008867972-7, no valor de R$ 60,82 (sessenta reais e sessenta e oitenta e dois centavos), será devidamente recolhida no prazo legal. Ao final, esta ata foi lida em voz alta, achando conforme e assinada pela Solicitante e por mim. Dou fé. Eu, Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, digitei, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR; **Protocolo Geral sob n° 23-000114, nesta data, em conformidade ao Provimento n° 249/2013 da Corregedoria - Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.** EMOLUMENTOS: - Ata Notarial - 1ª página: VRC 630,00 / R$ 154,98; SELO FUNARPEN: (R$ 0,00 cf. Ofício-Circular n° 99/2022 - TJPR/CG); ISS: R$ 3,87; FUNDEP: R$ 7,75; Distribuição: R$ 4,96 = **R$ 171,56**; 12 páginas acrescidas: VRC 360,00 / R$ 88,56; ISS: R$ 2,21; FUNDEP: R$ 4,43 = **R$ 95,20**. Funrejus: **R$ 60,82**. Valor total: **R$ 327,58**. (a) CATIA DAIANA GROHS GHIDINI. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. REALIZE A LEITURA DO QR CODE PARAVERIFICAR A AUTENTICIDADE DO PRESENTE ATO NOTARIAL.

Em Test° _____ da Verdade

1° Tabelionato de Notas
Armin Roberto Hermann
Escrevente

Rafael Francisco Santos Leal
Tabelião

SELO DIGITAL FUNARPEN
https://selo.funarpen.com.br
F482X.OJqtm.PI7wu-Gs4dE.LULv9

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MARTINS PEREIRA - 17/01/2023 16:59:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME		CHEGADA DATA/HORA	CTE
RG	ASSINATURA/CARIMBO	SAÍDA DATA/HORA	Nº 1838 SÉRIE: 1

SIDCAR TRANSPORTES LTDA

CNPJ:08724761000106 IE:9043408043
RUA SAO MARCOS, 565 - GUANABARA
FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85605-030
(43) 9999-9999

DACTE-OS

MODAL: Rodoviário

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA DE EMISSÃO
67	1	Nº 1838	16/01/2023 16:35:00

TIPO DO CT-E	TIPO DE SERVIÇO
NORMAL	TRANSPORTE DE PESSOAS

CHAVE DE ACESSO: 4123 0108 7247 6100 0106 6700 1000 0018 3819 7022 4989

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO: 5357 - Prestacao de servico de transporte a nao contribuinte

Nº DE PROTOCOLO: 141230008525588

ORIGEM DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEICULO	DESTINO DA PRESTAÇÃO
FRANCISCO BELTRAO - PR	SP	BRASILIA - DF

TOMADOR/USUÁRIO DE: CLEBER LUIZ TIECHER — MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO — CEP: 85603-760

ENDEREÇO: RUA NILOPOLIS, 193 — UF: PR — PAÍS: Brasil

CNPJ/CPF: 052.802.779-40 — IE: ISENTO — TELEFONE:

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
40,0000	TRANSPORTE DE PESSOAS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
								R$ 18.000,00
								VALOR A RECEBER: R$ 18.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALIQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	INSS
SIMPLES NACIONAL	$ 0.00		$ 0.00	R$ 0,00

OBSERVAÇÕES

SUBSTITUICAO REF O CTE-OS 1825 | OUTROS CONTRATANTES: SR. GIOVANE BALANSIN DE LIMA, SR. CARLOS FERNANDES | VIAGEM DIA 05/01/2023.

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSAVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMALÇÕES ESPECIFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DE REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000418399		IHP-0B72	00699155223	

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E	RESERVADO AO FISCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
8ª Vara Federal Cível da SJDF

PROCESSO Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à decisão sob id.1454682873, foi efetuado o protocolo das ordens de bloqueio judicial de valores no SISBAJUD em 16/01/2023, e que os resultados dessas diligências serão juntadas aos autos oportunamente.

BRASÍLIA, 18 de janeiro de 2023.

JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA

Servidor

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

8ª VARA FEDERAL

Edifício-Sede I - Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 8, CEP: 70070-933

http://portal.trf1.jus.br/sjdf

Ofício SJDF-8ª VARA 6/2023

A Sua Senhoria o Senhor

João Pedro Barroso do Nascimento

Presidente da Comissão de Valores Mobiliários

Edifício Cidade do Carmo, R. Sete de Setembro, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-006

Ref.: Ação Cautelar Preparatória de Civil Pública de Indisponibilidade de Bens 1001708-82.2023.4.01.3400/DF

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminho cópia da petição inicial de id. 1450655846 e da decisão de id.1452369881 que **DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA DA EVIDÊNCIA PARA DECRETAR A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DOS RÉUS**, até o limite do prejuízo até aqui estimado ao erário público (R$ 6.539.100 – seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem

reais), bem como da decisão de id. 1454682873, para fins de ciência, circularização e cumprimento, dentro da alçada de Vossa Senhoria, conforme pedido formulado no item "d" da petição inicial, em nomes dos réus abaixo relacionados.

1. ADAILTON GOMES VIDAL, brasileiro, CPF nº 412.005.738-03, residente e domiciliado na AVENIDA BELISARIO PENA, 386, VILA MARIA, SAO PAULO/SP, CEP: 02133-000;

2. ADEMIR LUIS GRAEFF, brasileiro, CPF nº 015.341.049-33, residente e domiciliado na RUA SANTO CRISTO 44, CASA - MISSAL/PR, CEP - 85.890-000;

3. ADOILTO FERNANDES CORONEL, brasileiro, CPF nº 607.765.441-87, residente e domiciliado na RUA JOAO P FERNANDES, 3011, CASA - MARACAJU/MS, CEP 79.150-000;

4. ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, brasileira, CPF nº 032.589.999-10, residente e domiciliada na LINHA MARTINS 0, CASA - REALEZA/PR, CEP - 85.770-000;

5. ADRIANO LUIS CANSI, brasileiro, CPF nº 029.959.429-70, residente e domiciliado na RUA POTI 71, CASA - CASCAVEL/PR, CEP - 85.817-380;

6. ALETHEA VERUSKA, brasileira, CPF nº 199.189.908-48, residente e domiciliada na CAP JOSE DELLIAS 00063, CASA-SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP - 12.216-120;

7. AMIR ROBERTO EL DINE, brasileiro, CPF nº 673.625.409-49, residente e domiciliado na Rua ORLANDO SAVI 263, CASA - PORTO UNIAO/SC – CEP: 89.400-000;

8. APARECIDA SOLANGE ZANINI, brasileira, CPF nº 023.511.448-05, residente e domiciliada na ANTERO RODRIGUES COIMB - TRES LAGOAS/MS, CEP - 79.622-032;

9. BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, CPF nº 093.100.726-79, residente e domiciliado na Rua JOEL JOSE DE CARVALHO, 192, NOVO DAS INDÚSTRIAS - BELO HORIZONTE/MG, CEP -30.610-495;

10. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 115.490.448-26, residente e domiciliado na RUA SEBASTIAO AZEVEDO AGUIAR 00081 - SAO PEDRO/SP, CEP - 13.520-000;

11. CESAR PAGATINI, brasileiro, CPF nº 925.853.610-04, residente e domiciliado na RUA JULIETA SASSI DREHER 776, AP 202 - BENTO GONCALVES/RS, CEP - 95.700-000;

12. CLAUDIA REIS DE ANDRADE, brasileira, CPF nº 975.599.036- 49, residente e domiciliada na RUA AGUA LIMPA 281, AP 201 - JUIZ DE FORA/MG, CEP - 36.030-260;

13. DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, brasileira, CPF nº 035.777.926-63,

residente e domiciliada na RUA DONA BINA 30, Casa - BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.530-540;

14. DYEGO PRIMOLAN ROCHA, brasileiro, CPF nº 356.109.428- 70, residente e domiciliado na R LUIZ ANDRE 00799, CASA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CEP - 19.067-370;

15. FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, brasileiro, CPF nº 000.065.358-60, residente e domiciliado na R JOAO RAMALHO 00853 - SAO VICENTE/SP, CEP - 11.310-050;

16. FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, brasileira, CPF nº 076.480.296-85, residente e domiciliada na Rua SACRAMENTO 1059 - NOVA PONTE/MG, CEP 38.160-000;

17. GENIVAL JOSE DA SILVA, brasileiro, CPF nº 533.444.488-20, residente e domiciliado na RUA PEDRO BARBIERI 09003, CH 183- RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.093-210;

18. HILMA SCHUMACHER, brasileira, CPF nº 968.002.759-72, residente e domiciliada na RUA SAMBAIBA, 24, AP 204, GUARANI, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31840-010;

19. JASSON FERREIRA LIMA, brasileiro, CPF nº 526.651.276-87, residente e domiciliado na RUA DO CAMPO, 178, ALTO DO ACUDE, PARACATU/MG, CEP: 38600-000;

20. JEAN FRANCO DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 214.621.928-90, residente e domiciliado na RODOVIA ANTONIO VIZOTO, 00575, MIRASSOL/SP, CEP 15.130-000;

21. JOAO CARLOS BALDAN, brasileiro, CPF nº 169.858.598-52, residente e domiciliado na ROD DECIO CUSTODIO DA SILVA 00001, CH STA ISABEL KM700- SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, CEP - 15.048-000;

22. JORGE RODRIGUES CUNHA, brasileiro(a), CPF nº 304.851.458-98, residente e domiciliado(a) na BRO BOA VISTA, 00005, MATADOURO - PILAR DO SUL/SP, CEP 18.185-000;

23. JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), CPF nº 691.367.428-72, residente e domiciliado(a) na RUA JEQUITIBA, 00442 - BOM JESUS DOS PERDOES/SP, CEP 12.955-000;

24. JOSE ROBERTO BACARIN, brasileiro, CPF nº 052.329.268-61, residente e domiciliado na RUA SAO LUIZ 960 - CIANORTE/PR, CEP - 87.200-378;

25. JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, brasileiro(a), CPF nº 673.174.481-68, residente e domiciliado(a) na Rua PROFESSOR JOSE ESTEVAO CORREA 119 - CUIABA/MT, CEP 78.015-230;

26. LEOMAR SCHINEMANN, brasileiro, CPF nº 083.625.979-33, residente e domiciliado na RUA BENJAMIN CONSTANT 80, CASA-GUARAPUAVA/PR, CEP - 85.010-190;

27. MARCELO PANHO, brasileiro, CPF nº 025.740.759-60, residente e domiciliado na AV SILVIO AMERICO SASDELLI 82 - FOZ DO IGUACU/PR – CEP - 85.869-580;

28. MARCIA REGINA RODRIGUES, brasileira, CPF nº 195.050.808-08, residente e domiciliada na R JOSE DE A LEMOS 00250, CASA - RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.031-520;

29. MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, brasileiro, CPF nº 390.413.708-54, residente e domiciliado na R PRF WENCESLAU A ROLIM 00525 - MARILIA/SP, CEP - 17.511-850;

30. MARCO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 112.050.468- 60, residente e domiciliado na R DR LEONIDAS DE CASTRO MENDES 00014 - LEME/SP, CEP - 13.617-505;

31. MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ, brasileiro, CPF nº 290.302.958-05, residente e domiciliado na AV CIRCULAR 00113, AP24 B11 SAO PAULO/SP, CEP - 05.547-025;

32. MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 357.950.598-03, residente e domiciliado na R VISTA ALEGRE 00664, CASA - TUPA/SP, CEP - 17.600-970;

33. MICHELY PAIVA ALVES, brasileira, CPF nº 341.285.028-47, residente e domiciliada na R WALDEMAR PANARO 01050, AP01 - LIMEIRA/SP, CEP 13.483-339;

34. MONICA REGINA ANTONIAZI, brasileira, CPF nº 131.065.328-31, residente e domiciliada na AV. PROF ALBERTO V SACHS, 01261, AP 56, T3 - PIRACICABA/SP, CEP 13.417-670;

35. NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, brasileiro(a), CPF nº 111.299.098-40, residente e domiciliado(a) na R VINTE E CINCO DE JANEIRO 00018, CASA - PIRATININGA/SP, CEP - 17.490- 000;

36. NELSON EUFROSINO, brasileiro, CPF nº 004.741.808-75, residente e domiciliado na RUA QUATORZE DE JULHO, 105, CASA, VILA MARGARIDA, OURINHOS/SP, CEP: 19907-210;

37. PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, brasileiro, CPF nº 108.043.166-78, residente e domiciliado na AV SILVA LOBO, 2475 NOVA GRANADA - BELO HORIZONTE/MG, CEP - 30.460- 000;

38. PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, brasileira, CPF nº 058.201.926-56, residente e domiciliada na Rua SEBASTIAO P DE OLIVEIRA, 197, CASA-BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.668- 480;

39. PEDRO LUIS KURUNCZI, brasileiro, CPF nº 455.742.359-00, residente e domiciliado na RUA JOAO WYCLIF 185, AP 2104- LONDRINA/PR – CEP: 86.050-450;

40. RAFAEL DA SILVA, brasileiro, CPF nº 729.504.981-91, residente e domiciliado na RUA SALVADOR 530 - CATALAO/GO, CEP - 75.701-000;

41. RIENY MUNHOZ MARCULA, brasileiro, CPF nº 391.829.728- 42, residente e domiciliado na Rua PAJE, 110 PQ DOM PEDRO II - CAMPINAS/SP, CEP - 13.056-413;

42. ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, brasileiro(a), CPF nº 974.863.458-20, residente e domiciliado(a) na AV TREZE 01104, TERREO - RIOLANDIA/SP, CEP 15.495-000;

43. RUTI MACHADO DA SILVA, brasileira, CPF nº 273.897.298-56, residente e domiciliada na AV ANTONIO GRENDENE 609, CASA-NOVA LONDRINA/PR, CEP - 87.970-000;

44. SANDRA NUNES DE AQUINO, brasileiro(a), CPF nº 197.417.138-86, residente e domiciliado(a) na RAMBROSINO L PEDROSO 00094 - SOROCABA/SP, CEP - 18.103-323;

45. SHEILA MANTOVANNI, brasileiro, CPF nº 260.716.928-30, residente e domiciliada na Rua DO ACRE, 64, BL 02 APTO 13 - MOGI DAS CRUZES/SP – CEP: 08.715-400;

46. STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, brasileiro, CPF nº 625.848.046-20, residente e domiciliado na RUA FREUD 696, AP0104BL21 - PONTA GROSSA/PR, CEP - 84.043- 901;

47. SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, brasileira, CPF nº 944.717.460-49, residente e domiciliada na R BRASILIA 00085, CASA - VINHEDO/SP, CEP - 13.280-105;

48. TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, brasileira, CPF nº 494.454.480-49, residente e domiciliada na rua OUTROS DOS GERANIOS, 16, 00, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL/RS, CEP: 95110-621;

49. VANDERSON ALVES NUNES, brasileiro, CPF nº 059.420.341- 41, residente e domiciliado na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS 291 - FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP - 85.601-030;

50. WILLIAM BONFIM NORTE, brasileiro, CPF nº 456.217.628-86, residente e domiciliado na rua OUTROS BALTAZAR RODRIGUES, 820, CENTRO, PROMISSAO/SP, CEP: 16370-000;

51. YRES GUIMARAES, brasileira, CPF nº 478.439.261-00, residente e domiciliada na RUA JA 28, Q 08 L 16 - RIO VERDE/GO, CEP - 75.901-000;

52. ZILDA APARECIDA DIAS, brasileiro, CPF nº 177.662.638-90, residente e domiciliada na RUA 7 00949, CASA - RIO CLARO/SP, CEP - 13.505-440;

53. ALVES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.509.085/0001-88, por seu representante legal, com sede à Rua Primavera, 897. Bairro: Loteamento Planalto. CEP: 77823-570. Município: Araguaína/TO;

54. ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.530.982/0001-73, por seu representante legal, com sede à Avenida XV De novembro, 823, Centro, Cornélio Procópio, CEP nº 86.300-000;

55. GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.109.246/0001-45, por seu representante legal, com sede à RUA AUGUSTO DE LIMA, 0280, NOSSA SENHORA DO CARMO, FRUTAL/MG, CEP: 38200- 000;

56. PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, CPNJ nº 29.646.682/0001-96, por seu representante legal, com sede à PARQUE CASTELANDIA, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CEP - 78.850-000;

57. RV DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.864.075/0001-50, por seu representante legal, com endereço na PR 151, KM 256 BRCAO 01 - VILA PARANA, PIRAI DO SUL – PR, CEP 84.240-000;

58. SINDICATO RURAL DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.110.394/0001-00, por seu representante legal, com sede na Rua Dr. Romário Martins, nº 1017, Centro, no Município de Castro/PR, CEP nº 84165-010,

59. SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.971.539/0001-86, por seu representante legal, com sede à RODOVIA BR 262 KM 6,3, S/N, ED. AB S/235 2 ANDAR, VILA CAPIXABA, CARIACICA/ES, CEP: 29157-405.

As informações acerca da existência de ações, quotas de capital social de empresas ou outros valores mobiliários em nome dos réus podem ser prestadas através do e-mail: 08vara.df@trf1.jus.br e o contato pode ser realizado pelo telefone 3221 6186.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevados votos de estima e consideração.

(assinado digitalmente conforme certificação abaixo)

Juiz Federal FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
8ª Vara Federal Cível da SJDF

PROCESSO Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a ordem de indisponibilidade dos bens determinada na decisão de ID. 1452369881 foi executada em 12/01/2023 e que foram recebidas, até a presente data, as respostas automáticas listadas no arquivo e nos e-mails anexos.

Brasília, 18 de janeiro de 2023.

Rafaella Carvalho de Abreu

Servidor

Registros de Imóveis

» SC - Santa Catarina

» SC - PORTO UNIAO

» SC - REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIAO - SC

Com as seguntes informações:

DOCUMENTO	MATRÍCULA	
673.625.409-49	7049	Matrícula incluída com sucesso.
673.625.409-49	13711	Matrícula incluída com sucesso.

Registros de Imóveis

» PR - Parana

» PR - MEDIANEIRA

» PR - Medianeira Cartorio de Registro de Imoveis

Com as seguntes informações:

DOCUMENTO	MATRÍCULA	
015.341.049-33	3351	Matrícula incluída com sucesso.
015.341.049-33	10712	Matrícula incluída com sucesso.
015.341.049-33	10713	Matrícula incluída com sucesso.
015.341.049-33	13309	Matrícula incluída com sucesso.
015.341.049-33	14918	Matrícula incluída com sucesso.
015.341.049-33	17536	Matrícula incluída com sucesso.
015.341.049-33	23578	Matrícula incluída com sucesso.

| 015.341.049-33 | 28159 | Matrícula incluída com sucesso.
|
| 015.341.049-33 | 28215 | Matrícula incluída com sucesso.
|
| 015.341.049-33 | 28217 | Matrícula incluída com sucesso.
|
| 015.341.049-33 | 28252 | Matrícula incluída com sucesso.
|
| 015.341.049-33 | 30268 | Matrícula incluída com sucesso.
|
| 015.341.049-33 | 43092 | Matrícula incluída com sucesso.
|
| 015.341.049-33 | 44353 | Matrícula incluída com sucesso.
|
| 015.341.049-33 | 45824 | Matrícula incluída com sucesso.
|

Registros de Imóveis

» PR - Parana

» PR - CIANORTE

» PR - 1° SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Com as seguntes informações:

| DOCUMENTO | MATRÍCULA |
|
| 052.329.268-61 | 10554 | Matrícula incluída com sucesso.
|

Registros de Imóveis

» SP - São Paulo

» SP - Piracicaba

» 2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA - SP

Com as seguntes informações:

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
000.065.358-60	320 quotas sociais da sociedade denominada “TECNOFLAT GESTÃO E HOTELARIA LTDA”, registrada nesta Serventia sob o nº 8503.| Quota incluído com sucesso.

- -
- -

Registros de Imóveis

» SP - São Paulo

» SP - Araçatuba

» OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP

Com as seguntes informações:

DOCUMENTO	MATRÍCULA	
974.863.458-20	67715	Matrícula incluída com sucesso.

TDPJ - Pessoa Juridica

» SP - São Paulo

» SP - São Paulo

» SP - 8º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

Com as seguntes informações:

| DOCUMENTO | DESCRIÇÃO |
|

| 000.065.358-60 | **QUOTAS DE:** 03.165.242/0001-23

Nome / Razão Social: TECNOFLAT GESTAO E HOTELARIA LTDA ()

É sócio, possuidor de 320 (Trezentas e vinte) quotas, de valor nominal de R$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, de um capital total de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), indisponibilizadas, conforme registro n° 54.943 em 16/01/2023| Quota incluído com sucesso. |

- -
- -

- Registros de Imóveis
- » SP - São Paulo
- » SP - Ribeirão Preto
- » 2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP
-
  Com as seguntes informações:
-
- ---
- | DOCUMENTO | MATRÍCULA |
  |
- ---
- | 533.444.488-20 | 39502 | Matrícula incluída com sucesso. |
- ---

Registros de Imóveis

» SP - São Paulo

» SP - Santos

» 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS - SP

Com as seguntes informações:

DOCUMENTO	MATRÍCULA	
000.065.358-60	40785	Matrícula incluída com sucesso.

Registros de Imóveis

» SP - São Paulo

» SP - Mirassol

» OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL - SP

Com as seguntes informações:

DOCUMENTO	MATRÍCULA	
214.621.928-90	49313	Matrícula incluída com sucesso.

Registros de Imóveis

» GO - Goiás

» GO - RIO VERDE

» GO - Rio Verde Cartorio de Registro de Imoveis e Anexos

Com as seguntes informações:

DOCUMENTO	MATRÍCULA	
478.439.261-00	72733	Matrícula incluída com sucesso.

egistros de Imóveis

» SP - São Paulo

» SP - Presidente Prudente

» 2° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Com as seguntes informações:

DOCUMENTO	MATRÍCULA	
356.109.428-70	80231	Matrícula incluída com sucesso.

Registros de Imóveis

» SP - São Paulo

» SP - Ourinhos

» OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURINHOS - SP

Com as seguntes informações:

DOCUMENTO	MATRÍCULA	
004.741.808-75	17525	Matrícula incluída com sucesso.

Registros de Imóveis

» MT - Mato Grosso

» MT - CUIABA

» MT - CARTORIO DO 6º OFICIO DE CUIABA - MT

Com as seguntes informações:

DOCUMENTO	MATRÍCULA	
673.174.481-68	36497	Matrícula incluída com sucesso.

SAEC - Acompanhamento Registral

no-reply@onr.org.br <no-reply@onr.org.br>
Sex, 13/01/2023 08:32
Para: Rafaella Carvalho de Abreu <rafaella.abreu@trf1.jus.br>

Olá DF - BRASILIA -> DF - 8E VARA,

Esta é a confirmação de alteração de status de sua solicitação no **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE REALEZA - PR**.

O número do seu protocolo é: 115777
Código Verificador: 12246357
Data de Solicitação: 13/01/2023
Último Status: Título prenotado
Data de Alteração: 13/01/2023
Previsão de Entrega: 13/02/2023

ANDAMENTOS

Data	Status
13/01/2023 08:31	Título prenotado

Para acompanhar o protocolo, acesse o site www.registradores.onr.org.br, clique em ACOMPANHAMENTO REGISTRAL, preencha os dados solicitados e tenha acesso a todo o andamento do título.

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do SAEC.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@onr.org.br.

Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO DE ABREU - 18/01/2023 17:27:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SAEC - Acompanhamento Registral

no-reply@onr.org.br <no-reply@onr.org.br>
Sex, 13/01/2023 16:32
Para: Rafaella Carvalho de Abreu <rafaella.abreu@trf1.jus.br>

SAEC - Servi&#65533;o de Atendimento Eletr&#65533;nico Compartilhado

Olá CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE (RAFAELLA CARVALHO DE ABREUDF1400724),

Esta é a confirmação de alteração de status de sua solicitação no **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRATININGA - SP**.

O número do seu protocolo é: 046704
Código Verificador:
Data de Solicitação: 13/01/2023
Último Status: Título prenotado
Data de Alteração: 13/01/2023
Previsão de Entrega: 20/01/2023

ANDAMENTOS

Data	Status

Para acompanhar o protocolo, acesse o site www.registradores.onr.org.br, clique em ACOMPANHAMENTO REGISTRAL, preencha os dados solicitados e tenha acesso a todo o andamento do título.

Antes de imprimir, pense no uso racional de papel e no seu compromisso com o meio ambiente

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do SAEC.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@onr.org.br.

Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO DE ABREU - 18/01/2023 17:27:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SAEC - Acompanhamento Registral

no-reply@onr.org.br <no-reply@onr.org.br>
Qua, 18/01/2023 16:19
Para: Rafaella Carvalho de Abreu <rafaella.abreu@trf1.jus.br>

SAEC - Servi&#65533;o de Atendimento Eletr&#65533;nico Compartilhado

Olá CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE (RAFAELLA CARVALHO DE ABREUDF1400724),

Esta é a confirmação de alteração de status de sua solicitação no **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRATININGA - SP**.

O número do seu protocolo é: 046704
Código Verificador:
Data de Solicitação: 13/01/2023
Último Status: Título Registrado - não disponível para retirada
Data de Alteração: 18/01/2023
Previsão de Entrega: 20/01/2023

ANDAMENTOS

Data	Status

Para acompanhar o protocolo, acesse o site www.registradores.onr.org.br, clique em ACOMPANHAMENTO REGISTRAL, preencha os dados solicitados e tenha acesso a todo o andamento do título.

Antes de imprimir, pense no uso racional de papel e no seu compromisso com o meio ambiente

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do SAEC.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@onr.org.br.

Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO DE ABREU - 18/01/2023 17:27:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SAEC - Acompanhamento Registral

no-reply@onr.org.br <no-reply@onr.org.br>
Seg, 16/01/2023 07:52
Para: Rafaella Carvalho de Abreu <rafaella.abreu@trf1.jus.br>

SAEC - Servi&#65533;o de Atendimento Eletr&#65533;nico Compartilhado

Olá TRIBUNAL REGIONAL DA PRIMEIRA REGIAO,

Esta é a confirmação de alteração de status de sua solicitação no **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL - SP**.

O número do seu protocolo é: 166329
Código Verificador:
Data de Solicitação: 13/01/2023
Último Status: Título prenotado
Data de Alteração: 13/01/2023
Previsão de Entrega: 28/01/2023

ANDAMENTOS

Data	Status

Para acompanhar o protocolo, acesse o site www.registradores.onr.org.br, clique em ACOMPANHAMENTO REGISTRAL, preencha os dados solicitados e tenha acesso a todo o andamento do título.

Antes de imprimir, pense no uso racional de papel e no seu compromisso com o meio ambiente

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do SAEC.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@onr.org.br.

Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO DE ABREU - 18/01/2023 17:27:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SAEC - Acompanhamento Registral

no-reply@onr.org.br <no-reply@onr.org.br>

Qua, 18/01/2023 07:47

Para: Rafaella Carvalho de Abreu <rafaella.abreu@trf1.jus.br>

SAEC - Servi&#65533;o de Atendimento Eletr&#65533;nico Compartilhado

Olá TRIBUNAL REGIONAL DA PRIMEIRA REGIAO,

Esta é a confirmação de alteração de status de sua solicitação no **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL - SP**.

O número do seu protocolo é: 166329
Código Verificador:
Data de Solicitação: 13/01/2023
Último Status: Título Registrado - não disponível para retirada
Data de Alteração: 17/01/2023
Previsão de Entrega: 28/01/2023

ANDAMENTOS

Data	Status

Para acompanhar o protocolo, acesse o site www.registradores.onr.org.br, clique em ACOMPANHAMENTO REGISTRAL, preencha os dados solicitados e tenha acesso a todo o andamento do título.

Antes de imprimir, pense no uso racional de papel e no seu compromisso com o meio ambiente

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do SAEC.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@onr.org.br.

Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO DE ABREU - 18/01/2023 17:27:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SAEC - Acompanhamento Registral

no-reply@onr.org.br <no-reply@onr.org.br>
Qua, 18/01/2023 07:47
Para: Rafaella Carvalho de Abreu <rafaella.abreu@trf1.jus.br>

SAEC - Servi&#65533;o de Atendimento Eletr&#65533;nico Compartilhado

Olá TRIBUNAL REGIONAL DA PRIMEIRA REGIAO,

Esta é a confirmação de alteração de status de sua solicitação no **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL - SP**.

O número do seu protocolo é: 166329
Código Verificador:
Data de Solicitação: 13/01/2023
Último Status: Título pronto para retirada
Data de Alteração: 17/01/2023
Previsão de Entrega: 28/01/2023

ANDAMENTOS

Data	Status

Para acompanhar o protocolo, acesse o site www.registradores.onr.org.br, clique em ACOMPANHAMENTO REGISTRAL, preencha os dados solicitados e tenha acesso a todo o andamento do título.

Antes de imprimir, pense no uso racional de papel e no seu compromisso com o meio ambiente

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do SAEC.
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail servicedesk@onr.org.br.

Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO DE ABREU - 18/01/2023 17:27:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
8ª Vara Federal Cível da SJDF

PROCESSO Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

CERTIDÃO

Nesta data, certifico a juntada de ofício recebido do Registro de Imóveis de Cianorte-PR e da nota de impugnação enviada pelo Registro de Imóveis de Canoas-RS.

Brasília, 18 de janeiro de 2023.

Rafaella Carvalho de Abreu

Servidor

Registro de Imóveis – 1º Ofício

Roberto Valle Nicolau – Oficial
Rua Cristovam Colombo, 261 – centro
0 (44) 3629-3439 – cartorionicolau@uol.com.br
Comarca de Cianorte – Paraná

Of. 02/2023 - CUSTAS

Cianorte, 13 de Janeiro de 2.023.

Ilma Sra.,

Depositado e **Prenotado sob n.º 111.710 em data de 13/01/2023,** nesta Serventia, o pedido de Indisponibilidade, extraído do Protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, Processo nº. 10017088220234013400; em face de JOSÉ ROBERTO BACARIN, CPF nº. 052.329.268-61, informo que foi averbada a indisponibilidade no imóvel objeto da Matrícula nº. 10.554 em data de 13/01/2023, e com o devido respeito solicito de Vossa Excelência a inclusão na conta de liquidação da importância total de R$- 103,50 (cento três reais e cinquenta centavos), correspondente ao seguinte valor:

Emolumentos.....77,49
FUNREJUS.....19,37
ISS.....2,32
FUNDEP.....3,87

Em cumprimento ao Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Provimento n.º 47, capítulo 16, seção 5, onde preceitua que: *"A inscrição de penhora, arresto ou seqüestro decorrente de processos trabalhistas e executivos fiscais serão registradas independente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS, devendo neste caso, o registrador solicitar a oportuna inclusão das despesas na conta de liquidação".*

16.5.5.1: *"Na Hipótese do CN 16.5.5 o registrador imobiliário informará ao juiz o valor dos emolumentos e valor devido ao FUNREJUS para inclusão na conta geral da execução".*

Ainda nos termos da decisão nº. 0002379-11.2018.2.00.000 do Conselho Nacional de Justiça.

Valho-me do presente para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de respeito e admiração.

Ilma Sra.
ROSENILDA APARECIDA DE AZEVEDO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO 8ª VARA DE BRASILIA-DF

Viviene F. Nicolau
Viviene F. Nicolau
Oficial Substituta
Port. 12/2001

Assinado eletronicamente por: RAFAELLA CARVALHO DE ABREU - 18/01/2023 17:38:33
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

NOTA DE IMPUGNAÇÃO

Nota de entrega: 80396-S
Protocolo: 441222 em 13/01/2023
Apresentante: PODER JUDICIÁRIO - CNIB
Natureza Formal do Título: Ato judicial - Indisponibilidade de bens - MP

Feita a qualificação registral, comunico a Vossa Senhoria que o título acima referido está sendo devolvido, sem registro, a fim de que seja providenciado o seguinte:

1 - Em atenção ao Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.1219.02510800-IA-250, em que consta a indicação da indisponibilidade dos bens de José de Oliveira, inscrito no CPF nº 691.367.428-72, referente ao processo nº 10017088220234013400, informa-se que, realizadas as devidas buscas nesta serventia, identificou-se o seguinte:
a) imóvel, matriculado sob nº 114.816, Livro 2-RG, de propriedade de Adenilda Batista de Oliveira, brasileira, doméstica, CPF nº 914.070.790-34, casada pelo regime da comunhão universal de bens com Jose de Oliveira, residentes neste município, com registro em 08/06/2017, adquirido em razão da escritura pública de doação de 03/07/2014;
b) imóvel, matriculado sob nº 128.431, Livro 2-RG, de propriedade de Cleuraci dos Santos Oliveira, brasileira, costureira, CPF nº 594.274.340-15, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Jose de Oliveira, com registro em 17/02/2016, adquirido em razão da legitimação de posse de 20/01/2016.
Contudo, por não haver, nos registros, menção acerca do número do CPF/CNPJ do proprietário/ocupante, inviabiliza-se a exclusão da possibilidade de se tratar de pessoa homônima àquela que teve os bens indisponibilizados, para os fins do art. 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 – CNJ.
Em razão disso, devolve-se o título, sem a realização da averbação da indisponibilidade, com o objetivo de que seja esclarecido se a parte ré/executada é mesmo a titular do direito real do(s) imóvel(is) indicado(s).
Obs.: Cumpre informar que, desde já, o CPF/CNPJ contido na ordem judicial foi incluído no cadastro de indisponibilidade desta serventia registral, para os devidos fins.

COMUNICAÇÃO:

Indicadas as exigências, em cumprimento ao artigo 198 da Lei n° 6.015/1973, comunica-se:

a) A conclusão da conferência ocorrerá, se for o caso, após a apresentação dos documentos solicitados (juntamente com os já apresentados), sendo que, do seu conteúdo, poderão surgir fatos novos ou divergências.

b) Não se conformando com a(s) exigência(s) formulada(s), ou não a(s) podendo satisfazer, o apresentante poderá requerer a suscitação de dúvida, que será remetida ao juízo competente, na forma do disposto no artigo acima mencionado.

c) Nos termos do artigo 3º da Lei Estadual n° 12.692/2006, os emolumentos serão devidos por quem solicitar o serviço e pagos antecipadamente. Não sendo possível calcular previamente o valor dos emolumentos, será cobrado adiantamento razoável. Se, no cálculo final, resultar importância a maior, ela deverá ser paga pelo interessado na retirada do documento. Se, contudo, resultar importância a menor, receberá o interessado a diferença.

NOTIFICAÇÃO:

Conforme dispõe o artigo 205 da Lei n° 6.015/1973, fica Vossa Senhoria cientificada de que cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais acima indicadas.

Canoas, 16 de Janeiro de 2023

Pamela Oliveira Reginatto

NOTA DE IMPUGNAÇÃO

Escrevente

Petição anexa em pdf.

Paulo Ricardo Machado Maciel
Advogado
OAB/MT 30.112-O

AO DOUTO JUIZO DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo n.: **1001708-82.2023.4.01.3400**

ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora do RG n.º 8.418.040-8, inscrita sob o CPF n. 032.589.999-10, residente e domiciliada no Travessão 01 São José União, Sítio Nossa Senhora de Aparecida, distrito de União do Norte, município de Peixoto de Azevedo – MT, telefone n.º (46) 9 9976-3994, por seu advogado legalmente constituído e que esta subscreve e assina, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer habilitação aos autos, bem como pugnando pela juntada de instrumento procuratório.

Ademais, requer-se que sejam feitas as devidas anotações no corpo dos autos para que todas as futuras intimações e demais publicações sejam expedidas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de **PAULO RICARDO MACHADO MACIEL, OAB/MT n. 30.112-O**, advogado subscritor, com escritório profissional à Rua Tupã, n. 1453, Bairro Morada do Sol, Setor Sul - Colider/MT, CEP 78.500-000, Tel. (66) 9 9985-8727, endereço eletrônico pauloricardommadv@gmail.com, sob pena de nulidade processual.

Nestes termos, pede deferimento.

Colider/MT, 17 de janeiro de 2023.

PAULO RICARDO MACHADO MACIEL
OAB/MT nº 30.112-O

Assinado eletronicamente por: PAULO RICARDO MACHADO MACIEL - 18/01/2023 19:20:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.418.040-8

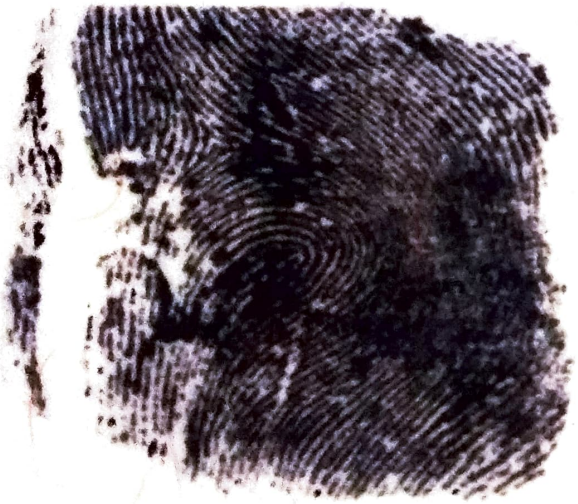

POLEGAR DIREITO



Adriane L. S. Hagemann

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Num. 1458586375 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: PAULO RICARDO MACHADO MACIEL - 18/01/2023 19:20:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.418.040-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/02/2009

NOME **ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN**

FILIAÇÃO: ROMEU SCHMATZ

NAIR PEREIRA SCHMATZ

NATURALIDADE: REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/04/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE

C. CAS=329, LIVRO=2BA, FOLHA=182

CPF: 032.589.999-10

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Num. 1458586376 - Pág. 1

Paulo Ricardo Machado Maciel
Advogado
OAB/MT 30.112-O

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA", "AT-NEGOTIA" e "ET EXTRA"

OUTORGANTE: ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora do RG n.º 8.418.040-8, inscrita sob o CPF n. 032.589.999-10, residente e domiciliada no Travessão 01 São José União, Sítio Nossa Senhora de Aparecida, distrito de União do Norte, município de Peixoto de Azevedo - MT.

OUTORGADO: PAULO RICARDO MACHADO MACIEL, brasileiro, advogado inscrito na OAB-MT 30.112-O, ambos com endereço profissional na Rua Tupã, n. 1423, Bairro Morada do Sol, município de Colíder - MT, telefone (66) 9 9985-8727, endereço eletrônico pauloricardommadv@gmail.com.

PODERES: Pelo presente instrumento particular, os Outorgantes conferem ao Outorgado os poderes da cláusula "*ad-judicia*", "*at negotia*" e "*et-extra*", consubstanciados no art. 105 do Código de Processo Civil, para o foro em geral, podendo representá-los em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e fazer a defesa nas contrárias, segundo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais, reconhecer a procedência do pedido, também prestar declarações, confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, levantar numerário, podendo assinar documentos, bem como deduzir e reter eventuais créditos recebidos em nome e por conta do outorgante os honorários devidos ao outorgado e adiantamentos que este tenha feito em favor daquele, requerer justiça gratuita, representá-la administrativamente em quaisquer órgãos públicos, autarquias, fundações e empresas de economia mista quer seja de **âmbito federal, estadual ou municipal**, atuando em conjunto ou separadamente, podendo requerer emissão de guias para recolhimento de tributos, taxas e impostos, requerer certidões, ITCMD, IPVA, IPTU, assinar, retirar e protocolizar pedidos e documentos, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, para quem julgar conveniente, em **ESPECIAL** para promover defesa nos processos em que for relacionada como financiadora de atos antidemocráticos sobre as manifestações de 08/01/23, em Brasília – DF, bem como, nos autos do processo n. 1001708-82.2023.4.01.3400, em trâmite no juízo de primeiro grau do TRF 1º Região, em inquérito policial e outras eventuais ações originadas do fato citado, tudo para o cabal e fiel cumprimento do presente mandato, dando-se tudo o que aqui se outorga, desde já, por firme, bom e valioso.

Colíder, 13 de janeiro de 2023.

Adriane de Casia Schmatz Hagemann

ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN

Assinado eletronicamente por: PAULO RICARDO MACHADO MACIEL - 18/01/2023 19:20:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0

ROTEIRO: 049 - 0188 - 011 - 1560
MATRÍCULA: 3392485-2022-11-2
DOM. BANC.: DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **25/11/2022**
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **0003392485-3**

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 RURAL / RURAL RESIDENCIAL
LIGAÇÃO: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: **117** Lim. Max.: **133**

OLDAIR ANTONIO HAGEMANN

TRAVESSA TRAVESSAO 01, 29868 - 236-1313-112000 - 29868 78533000 - 78533000
RURAL
PEIXOTO DE AZEVEDO (AG: 211)

CNPJ/CPF/RANI: 039.056.779-54

CÓDIGO DO CLIENTE
6/3392485-3
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00001035415

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	17/10/2022	16/11/2022	30	16/12/2022

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Novembro / 2022	02/12/2022	R$ 322,65

NOTA FISCAL Nº: 002.382.087 - Série: 002
DATA DE EMISSÃO:17/11/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3e/consulta
chave de acesso:
5122 1103 4673 2100 0199 6600 2002 3820 8710 7894 4156
Protocolo de Autorização:
151220000993282 9 - 17/11/2022 14:04:17

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	% Alíq. ICMS	ICMS (R$)	Tarifa Unit (R$)
Consumo em kWh	KWH	391,00	0,821580	321,24	11,61	88,25	12	10,59	0,764790
Subsídio				20,50	0,74	5,63	12	0,67	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Devolução Subsídio				-19,09	0,00	0,00	0	0,00	

Tributo	Base de Cálc.(R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	330,48	0,6671	2,20
COFINS	330,48	3,0729	10,15
ICMS	93,88	12,00	11,26

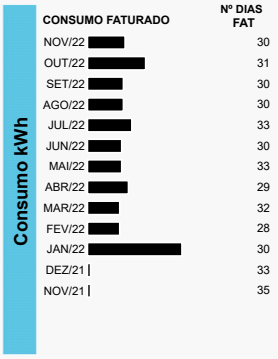

TOTAL:	322,65	12,35	93,88	11,26

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00001035415	Energia ativa em kWh	Ponta	15103	15494	1	391

RESERVADO AO FISCO
Artigo 40-B do Anexo V do RICMS/MT

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03269.636001 52966.694177 1 91870000032265

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
VENCIMENTO **02/12/2022**

BENEFICIÁRIO
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99
ENDEREÇO
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900
Ag/COD. BENEFICIÁRIO
NOSSO NÚMERO **32696360052966694**

DATA DO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	(=)VALOR DO DOCUMENTO
17/11/2022	3392485-2022-11-2	DS	N	17/11/2022	322,65

CARTEIRA **17** | ESPÉCIE **R$** | QUANTIDADE | VALOR

(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MORA/ MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

INSTRUÇÕES
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.
TITULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

PAGADOR
OLDAIR ANTONIO HAGEMANN CPF/CNPJ 039.056.779-54
TRAVESSA TRAVESSAO 01, 29868 - 236-1313-112000 - 29868 78533000 PEIXOTO DE AZEVEDO (AG: 211)
SACADOR/ AVALISTA CÓD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação

Promoção 1 Ano Por Nossa Conta
Pague com QR Code do PIX e concorra a 1 Ano de Energia Grátis.
Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX", leia o QR Code abaixo e cadastre-se:
www.anodeconta.com.br

Quer facilidade?
Abra sua Conta Voltz - Energisa e tenha vantagens exclusivas!
Entenda melhor em contavoltz.com/pix

G 174743- Abril/2021

Assinado eletronicamente por: PAULO RICARDO MACHADO MACIEL - 18/01/2023 19:20:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 10/12/2022. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.

.

Diferimento de ICMS R$34,04

Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento

Subvenção Dec Est. 2290/14 R$ 19.09

- - Seu CPF foi protestado? Consulte através do site: http://pesquisaprotesto.com.br

- -Compartilhar alivia a dor. Ligue 188.

- Rota rural - Leitura plurimensal - Art. 288 da Res. 1000 - ANEEL

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento:
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 10/12/2022.
Regularize seus débitos.

FATURAS EM ATRASO

03/11/2022	345,66

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITES DA ANEEL	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	33,00	19,78	0,00	0,00
FIC	10,00	7,00	0,00	0,00
DMIC	24,00	9,55		
DICRI		26,00		

Conjunto: MATUPA

Referência: 09/2022
Tensão Contratada:
Limite Adequado: 117 a 133

DIC: Horas que o cliente ficou sem energia
FIC: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MÊS	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE
	PONTA		INTERME-DIÁRIA	FORA DE PONTA		PONTA		FORA DE PONTA		RESERVADO	
NOV/22	391,00*										
OUT/22	614,00										
SET/22	371,00*										
AGO/22	371,00*										
JUL/22	464,00										
JUN/22	359,00*										
MAI/22	359,00*										
ABR/22	427,00										
MAR/22	345,00*										
FEV/22	345,00										
JAN/22	976,00										
DEZ/21	30,00*										
NOV/21	30,00										

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	%
Serviço de distribuição	121,38	37,61
Compra de energia	105,53	32,71
Serviço de transmissão	13,28	4,12
Encargos setoriais	58,85	18,24
Impostos diretos e encargos	23,61	7,32
Outros serviços	0,00	0,00
Total	**322,65**	**100,00**

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2022): R$ 190,08

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA — **Leitura Anterior:** 17/10/2022 **Leitura Atual:** 16/11/2022 **Dias:** 30

UN.	POSTO	ATUAL	ANTERIOR	K	PERDAS (%)	FAT. POT.	AJ. FAT. POT.	DADOS DO CONSUMO MEDIDO	DADOS DO CONSUMO FATURADO
KWH	Ponta	15.494,00	15.103,00	1,00	0,00			391,00	391,00

DADOS DA DEMANDA

* K : Constante do Medidor

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site www.energisa.com.br, aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 646 4196
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 648 4196
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1782
Ouvidoria Energisa: 0800 065 1111 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
AGER- MT- Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso: 0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
PROCON | 151 (Av. Rubens de Mendonça, 917, Ed. Eldorado Executive Center, Araés, CEP 78008-000 - Cuiabá / MT)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Bradesco / Santander / Itaú / Mercantil do Brasil / Sicredi / Banco de Brasília / Inter / Caixa Econômica Federal / Bancoob (Sicoob) / Banco Original / Unicred

Agentes Credenciados:
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
Banco do Brasil / Banco Bradesco / Banco Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Safra / Banco Santander / Banco de Brasília / Caixa Econômica Federal / Mercantil do Brasil / Banco Itaú / Sicredi / Primacredi / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, religação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
65 9 9999-7974

Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e IOS em energisa.com.br/energisaon



Petição anexa em pdf.

Paulo Ricardo Machado Maciel
Advogado
OAB/MT 30.112-O

AO DOUTO JUIZO DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo n.: **1001708-82.2023.4.01.3400.**

ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado adiante assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, contestar a presente medida cautelar, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.

A peticionante tomou conhecimento pelas redes sociais e pelos sites de notícias no dia 12/01/2023 **que a Advocacia Geral da União ajuizou a presente ação cautelar, mencionando que a ré é suposta financiadora dos atos antidemocráticos do dia 08/01/2023, na praça dos três poderes em Brasília – DF**.

A AGU, fundamentou seu pedido utilizando das informações prestadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres juntadas nos autos do **Inquérito n.º 4.879 DISTRITO FEDERAL**, de relatoria do Exmo. Sr. Doutor Min. Alexandre de Moraes, onde constatou que o ônibus de placa IHP0B72 apreendido nas imediações da Granja do Torto, tinha sido contratado pela peticionante.

Em que pese a alegação feita pela AGU e noticiada nacionalmente pelos veículos de comunicação, **ESTA PETICIONANTE VEM ESCLARECER QUE <u>NÃO FINANCIOU/COLABOROU COM O FRETAMENTO DE ÔNIBUS À BRASÍLIA – DF, PARA LOCOMOÇÃO DE MANIFESTANTES PARA OS ATOS DO DIA 08/01/2023.</u>**

Conforme se constata pela petição intercorrente de **id. 1456839385,** juntada pela SIDICAR TRANSPORTES LTDA, proprietária do ônibus citado, e as provas anexas, verifica-se que **houve um erro material no momento de se fazer o preenchimento dos dados do contrato de fretamento no sistema da ANTT, o qual estava sendo feito por JEAN CARLOS GHIDINI,** filho dos sócios proprietários da empresa SIDICAR.

No momento do preenchimento no sistema, ao invés de colocar os verdadeiros contratantes, por um equivoco selecionou o nome da ré, que muito provavelmente estava no gravador de tela, pois, já havia contratado a empresa em outras oportunidades:

Segue o trecho da ata notarial juntada ao **id. 1456884348:**

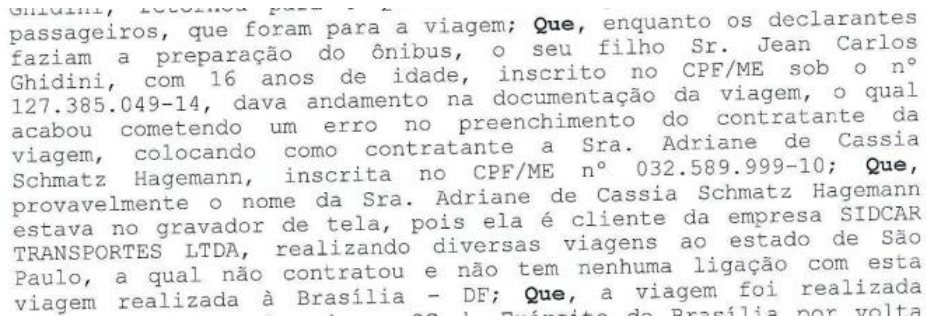

passageiros, que foram para a viagem; **Que**, enquanto os declarantes faziam a preparação do ônibus, o seu filho Sr. Jean Carlos Ghidini, com 16 anos de idade, inscrito no CPF/ME sob o nº 127.385.049-14, dava andamento na documentação da viagem, o qual acabou cometendo um erro no preenchimento do contratante da viagem, colocando como contratante a Sra. Adriane de Cassia Schmatz Hagemann, inscrita no CPF/ME nº 032.589.999-10; **Que**, provavelmente o nome da Sra. Adriane de Cassia Schmatz Hagemann estava no gravador de tela, pois ela é cliente da empresa SIDCAR TRANSPORTES LTDA, realizando diversas viagens ao estado de São Paulo, a qual não contratou e não tem nenhuma ligação com esta viagem realizada à Brasília - DF; **Que**, a viagem foi realizada

Corroborando com o trecho acima, segue o trecho do termo de declaração tomado pela Polícia Federal do sócio **SIDINEI CARLOS GHIDINI (id. 1456884346)**:

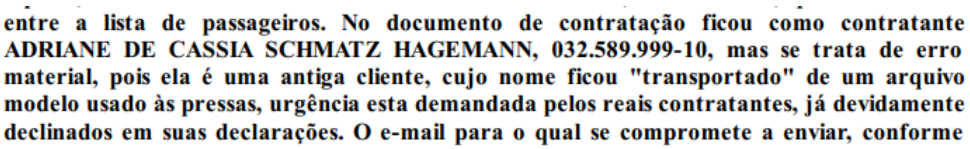

entre a lista de passageiros. No documento de contratação ficou como contratante ADRIANE DE CASSIA SCHMATZ HAGEMANN, 032.589.999-10, mas se trata de erro material, pois ela é uma antiga cliente, cujo nome ficou "transportado" de um arquivo modelo usado às pressas, urgência esta demandada pelos reais contratantes, já devidamente declinados em suas declarações. O e-mail para o qual se compromete a enviar, conforme

Ainda, convêm destacar, que quem tratou sobre orçamento, contratação do ônibus apreendido e efetuou o pagamento do frete até Brasília

– DF, foram as pessoas de CLEBER LUIZ TIECHER, GIOVANE BALANSIN DE LIMA e CARLOS FERNANDES, conforme mencionado na petição retrocitada.

Insta consignar ainda, **que a ré, nos dias de preparação da manifestação e no dia 08/01/2023, permaneceu no Estado de Mato Grosso na zona rural do Distrito de União do Norte, município de Peixoto de Azevedo – MT (atual residência), conforme se constata nas capturas de tela de seu empreendimento familiar (venda de produtos alimentícios caseiros), e ainda poderá ser constatado com os registros de geolocalização requeridos nos autos do inquérito supracitado.**

Ainda, caso não seja suficiente as provas produzidas nos autos, indica que se faça a quebra de sigilo bancário do dia 04/01/2023 (data em que iniciou as tratativas para fretamento do ônibus) á 08/01/2023 (data dos atos em Brasília – DF), das contas desta ré, onde se constatará a ausência de qualquer transferência ou recebimento de valores dos envolvidos com o fretamento do ônibus apreendido.

Desta forma, a peticionante reitera que não financiou/contratou ônibus ou colaborou, de qualquer forma com as manifestações ocorridas, bem como, não realizou qualquer aliciamento ou instigação de pessoas para irem à manifestação, pugnando assim pela exclusão desta ré do polo passivo, devido à ausência de autoria e culpa sobre os fatos imputados, ou, caso não seja este o entendimento do juízo nesse momento, requer o afastamento da medida cautelar de bloqueio e indisponibilidade de bens, visto a ausência clara do *fumus boni iuris* quanto à culpa desta ré.

1) DOS EXTRATOS BANCÁRIOS JUNTADOS.

Ad cautelam, mesmo havendo o pedido de quebra de sigilo bancário, conforme acima esposado, segue a presente petição com a juntada

espontânea dos extratos bancários das contas da ré do período do final de janeiro de 2022 até a primeira quinzena de 2023.

Os extratos estão com o sigilo assinalado devido o direito do sigilo bancário sobre as suas movimentações, **devendo ser autorizado o acesso somente à autora da ação, Advocacia Geral da União** para constatação da ausência de movimentações com as pessoas envolvidas na contratação do ônibus apreendido.

2) Dos pedidos:

Diante do exposto, requer:

a) A exclusão do polo passivo desta ré, devido à ausência de culpa e autoria dos fatos imputados;

b) Não havendo a exclusão do polo passivo, que seja afastado a medida cautelar de bloqueio/indisponibilidade de bens da ré, devido ao fraco/quase inexistente requisito *fumus boni iuris*;

c) Que seja recebido a presente defesa com os extratos bancários com o sigilo assinalado, devendo ser disponibilizado para visualização somente para a autora Advocacia Geral da União, para análise e exercício do contraditório e ampla defesa.

d) Não sendo suficiente os extratos apresentados, pugna a ré que seja quebrado seu sigilo bancário do dia 04/01/2023 à 08/01/2023, período em que ocorreu as negociações do fretamento do ônibus apreendido, devendo ser assinalado o

sigilo sobre os documentos gerados, disponibilizando somente a esta ré e a autos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Colíder – MT, 18 de janeiro de 2023.

PAULO RICARDO MACHADO MACIEL
OAB/MT n. 30112-O


16:16
Guloseimas da Adri
Abinoan e Jocimar A., Abinoan(no),...
Adri adicionou Abinoan(no)
Adri
Bom dia
11:43
~ sandra, +55 66 9982-2573
Bom.diA
11:53
Abinoan(no)
Bom dia
12:27
Pães acabando de assar
13:15
Mensagem


16:16
Guloseimas da Adri
Abinoan e Jocimar A., Abinoan(no),...
13:15
5 de janeiro de 2023
Boa tarde . Olha esse macarrão
14:22
14:22
Mensagem


16:16
Guloseimas da Adri
Abinoan e Jocimar A., Abinoan(no),...
14:43
~ -
+55 66 9710-0049
Que lindos qual o valor de
19:10
~ GENIA CIDO
+55 66 9986-4682
MASSA
19:15
6 de janeiro de 2023
Joice e João
Bom dia
07:21
Bom dia
07:24
~ sandra,
+55 66 9982-2573
Bom.diA
Mensagem


16:16
Guloseimas da Adri
Abinoan e Jocimar A., Abinoan(no),...
07:21
Bom dia
07:24
~ sandra, +55 66 9982-2573
Bom.diA
07:25
~ - +55 66 9710-0049
Que lindos qual o valor de
O valor do macarrão é 20.00 reais o kg.
07:28
Você
Foto
Essa bandeja é de 500 Gr cada
07:28
9 de janeiro de 2023
+55 11 95859-9119 saiu
10 de janeiro de 2023
Olá gente
Amanhã indo a união, Peixoto, matupá e Guarantã se presizarem de alguma coisa
Mensagem

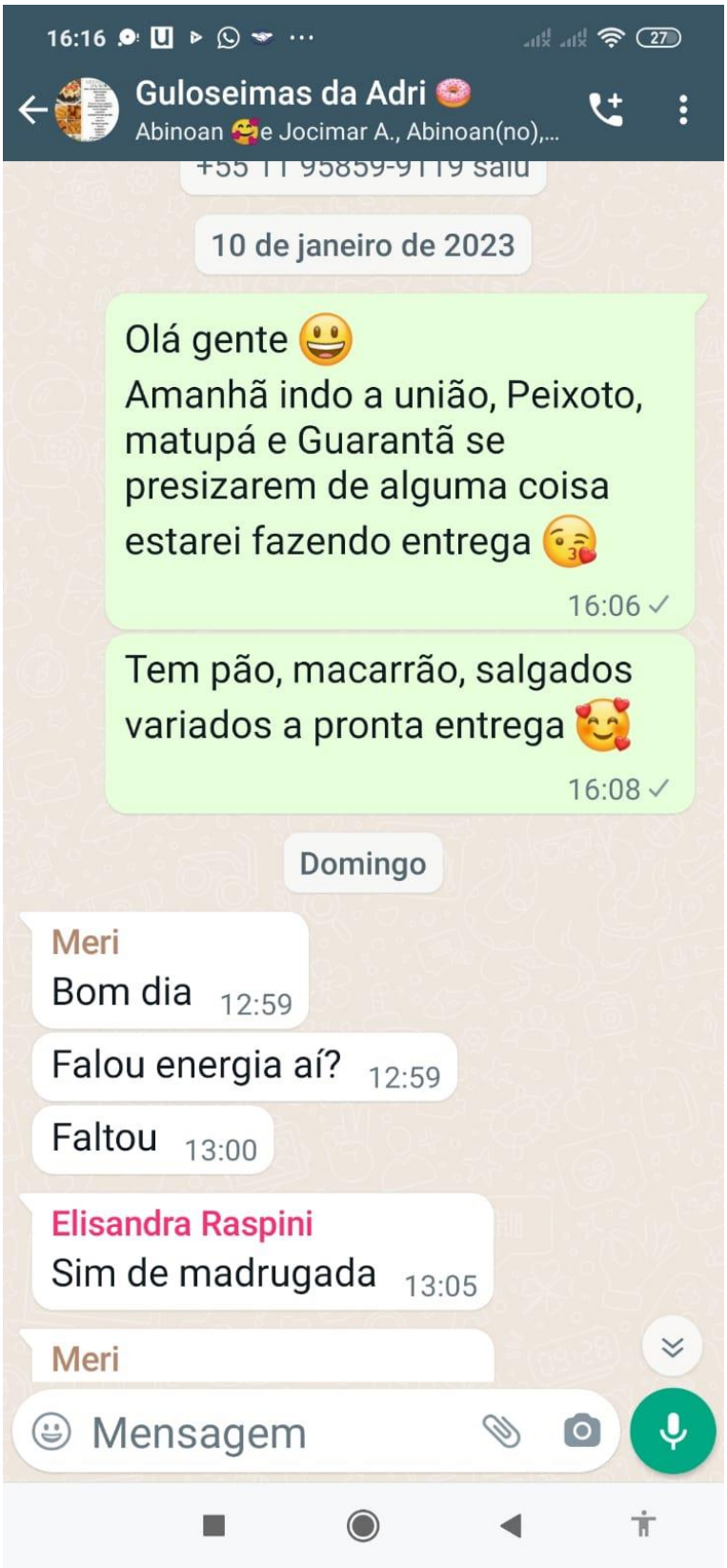
16:16
Guloseimas da Adri
Abinoan e Jocimar A., Abinoan(no),...
10 de janeiro de 2023
Olá gente
Amanhã indo a união, Peixoto, matupá e Guarantã se presizarem de alguma coisa estarei fazendo entrega
16:06
Tem pão, macarrão, salgados variados a pronta entrega
16:08
Domingo
Meri
Bom dia 12:59
Falou energia aí? 12:59
Faltou 13:00
Elisandra Raspini
Sim de madrugada 13:05
Meri
Mensagem

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

Referência: Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400 (Ação Civil Pública).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária,....

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
8º OFÍCIO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

Referência: ***Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400 (Ação Civil Pública).***

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem, perante Vossa Excelência, requerer, **com urgência**, **vista dos autos** em epígrafe, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para instruir o Procedimento Preparatório nº 1.16.000.000011/2023-79, que trata do seguinte objeto:

> *"Apurar responsabilidade civil, de pessoas físicas, jurídicas, agentes e órgãos públicos sobre os danos decorrentes das manifestações violentas de 08 de janeiro de 2023, ao patrimônio material e imaterial do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal".*

Brasília, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Documento assinado via Token digitalmente por LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA, em 17/01/2023 20:53. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a1985cfd.0168c45a.2219c10b.b99f1fc5

Assinado eletronicamente por: LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA - 18/01/2023 22:03:22
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Segue anexo.

AO JUÍZO DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DO POLO PASSIVO
URGENTE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

PROCESSO NÚMERO: 1001708-82.2023.4.01.3400

ALVES TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica **(CNPJ): 42.509.085/0001-88**, neste ato representada por **JEAN RYCARDO ALVES CORDEIRO**, com telefone (62) 99294-5551, endereço comercial na Rua 12, s/n, qd P lt 2 Apartamento, 3 setor São Pedro Araguaína - Estado de Tocantins, Cep: 77.823-450, vem por intermédio de seu advogado Adriano Vando da Silva, endereço eletronico:adriano.silva@adv.oabsp.org.br;as.comunicaadvogados@gmail.com, telefone: (17) 98813-4150, endereço profissional: Travessa Mato Grosso-A, n.° 44, Bela Vista, Barretos - São Paulo, conforme instrumento procuratório que segue em anexo, vem, respeitosamente com os fundamentos jurídicos a seguir aduzidos à Presença de Vossa Excelência, requerer a alteração do polo passivo, pelo que passa a expor.

A empresa ALVES TRANSPORTES LTDA foi qualificada como a responsável e contratante do serviço de transporte para levar passageiros de Patos de Minas - MG até Brasília - DF. Sendo a data de saída para o dia 06 de janeiro de 2023 e chegada ao local de destino na data de 07 de janeiro de 2023.

O retorno para Patos de Minas - MG, se daria com a saída de Brasília - DF na data de 09 de janeiro de 2023 e chegada no dia 10 de janeiro de 2023 a Patos de Minas - MG, conforme autorização de viagem.

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

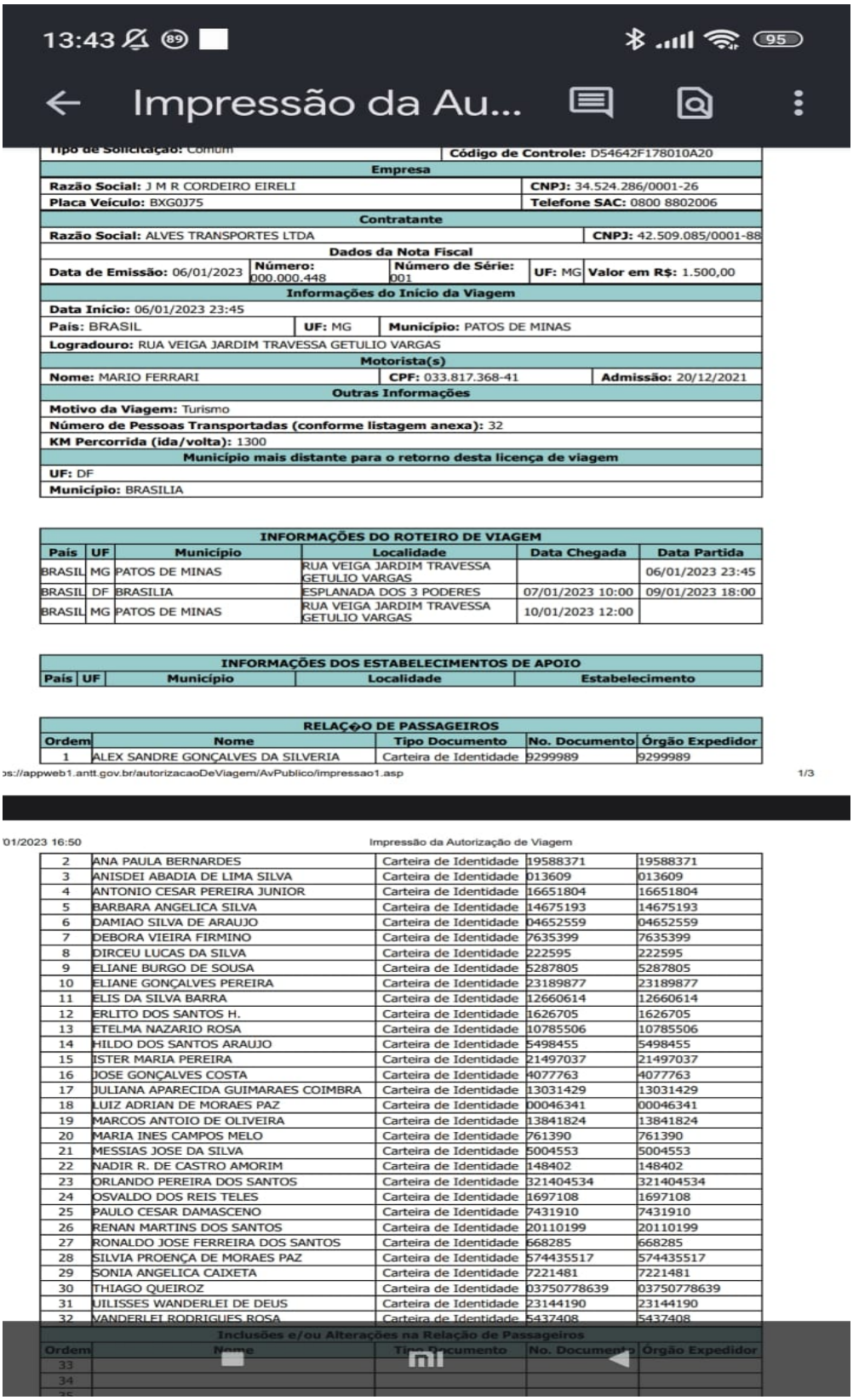

13:43 95

Impressão da Au...

Tipo de Solicitação: Comum | **Código de Controle:** D54642F178010A20

Empresa

Razão Social: J M R CORDEIRO EIRELI	**CNPJ:** 34.524.286/0001-26
Placa Veículo: BXG0J75	**Telefone SAC:** 0800 8802006

Contratante

Razão Social: ALVES TRANSPORTES LTDA	**CNPJ:** 42.509.085/0001-88

Dados da Nota Fiscal

Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 000.000.448	**Número de Série:** 001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 1.500,00

Informações do Início da Viagem

Data Início: 06/01/2023 23:45		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** PATOS DE MINAS
Logradouro: RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		

Motorista(s)

Nome: MARIO FERRARI	**CPF:** 033.817.368-41	**Admissão:** 20/12/2021

Outras Informações

Motivo da Viagem: Turismo
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 32
KM Percorrida (ida/volta): 1300

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem

UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	PATOS DE MINAS	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		06/01/2023 23:45
BRASIL	DF	BRASILIA	ESPLANADA DOS 3 PODERES	07/01/2023 10:00	09/01/2023 18:00
BRASIL	MG	PATOS DE MINAS	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS	10/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ALEX SANDRE GONÇALVES DA SILVERIA	Carteira de Identidade	9299989	9299989

ps://appweb1.antt.gov.br/autorizacaoDeViagem/AvPublico/impressao1.asp 1/3

01/2023 16:50 Impressão da Autorização de Viagem

2	ANA PAULA BERNARDES	Carteira de Identidade	19588371	19588371
3	ANISDEI ABADIA DE LIMA SILVA	Carteira de Identidade	013609	013609
4	ANTONIO CESAR PEREIRA JUNIOR	Carteira de Identidade	16651804	16651804
5	BARBARA ANGELICA SILVA	Carteira de Identidade	14675193	14675193
6	DAMIAO SILVA DE ARAUJO	Carteira de Identidade	04652559	04652559
7	DEBORA VIEIRA FIRMINO	Carteira de Identidade	7635399	7635399
8	DIRCEU LUCAS DA SILVA	Carteira de Identidade	222595	222595
9	ELIANE BURGO DE SOUSA	Carteira de Identidade	5287805	5287805
10	ELIANE GONÇALVES PEREIRA	Carteira de Identidade	23189877	23189877
11	ELIS DA SILVA BARRA	Carteira de Identidade	12660614	12660614
12	ERLITO DOS SANTOS H.	Carteira de Identidade	1626705	1626705
13	ETELMA NAZARIO ROSA	Carteira de Identidade	10785506	10785506
14	HILDO DOS SANTOS ARAUJO	Carteira de Identidade	5498455	5498455
15	ISTER MARIA PEREIRA	Carteira de Identidade	21497037	21497037
16	JOSE GONÇALVES COSTA	Carteira de Identidade	4077763	4077763
17	JULIANA APARECIDA GUIMARAES COIMBRA	Carteira de Identidade	13031429	13031429
18	LUIZ ADRIAN DE MORAES PAZ	Carteira de Identidade	00046341	00046341
19	MARCOS ANTOIO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	13841824	13841824
20	MARIA INES CAMPOS MELO	Carteira de Identidade	761390	761390
21	MESSIAS JOSE DA SILVA	Carteira de Identidade	5004553	5004553
22	NADIR R. DE CASTRO AMORIM	Carteira de Identidade	148402	148402
23	ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	321404534	321404534
24	OSVALDO DOS REIS TELES	Carteira de Identidade	1697108	1697108
25	PAULO CESAR DAMASCENO	Carteira de Identidade	7431910	7431910
26	RENAN MARTINS DOS SANTOS	Carteira de Identidade	20110199	20110199
27	RONALDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	668285	668285
28	SILVIA PROENÇA DE MORAES PAZ	Carteira de Identidade	574435517	574435517
29	SONIA ANGELICA CAIXETA	Carteira de Identidade	7221481	7221481
30	THIAGO QUEIROZ	Carteira de Identidade	03750778639	03750778639
31	UILISSES WANDERLEI DE DEUS	Carteira de Identidade	23144190	23144190
32	VANDERLEI RODRIGUES ROSA	Carteira de Identidade	5437408	5437408

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
33				
34				

Travessa Mato Grosso-A, n.º 44, Bela Vista, Barretos - São Paulo, CEP: 14.780-737
as.comunicaadvogados@gmail.com; adriano.silva@adv.oabsp.org.br

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

No entanto, cumpre esclarecer que por um equívoco administrativo interno, a nota fiscal enviada à Agência Nacional de Transporte Terrestre saiu em nome de terceiro, ou seja, pessoa diversa da verdadeira contratante, uma vez que o Sr. José Camilo de Oliveira não conseguiu os dados da contratante.

A nota fiscal foi emitida em nome de ALVES TRANSPORTES LTDA, contudo, a Sra. GIOVANA MARTINS CORDEIRO, funcionária da empresa Alves Transportes LTDA, onde presta serviço em Home Office e auxiliando nas autorizações de viagens, por não conseguir as informações a tempo e para não atrasar a viagem, fez a linha com os dados da última lista do sistema em tela.

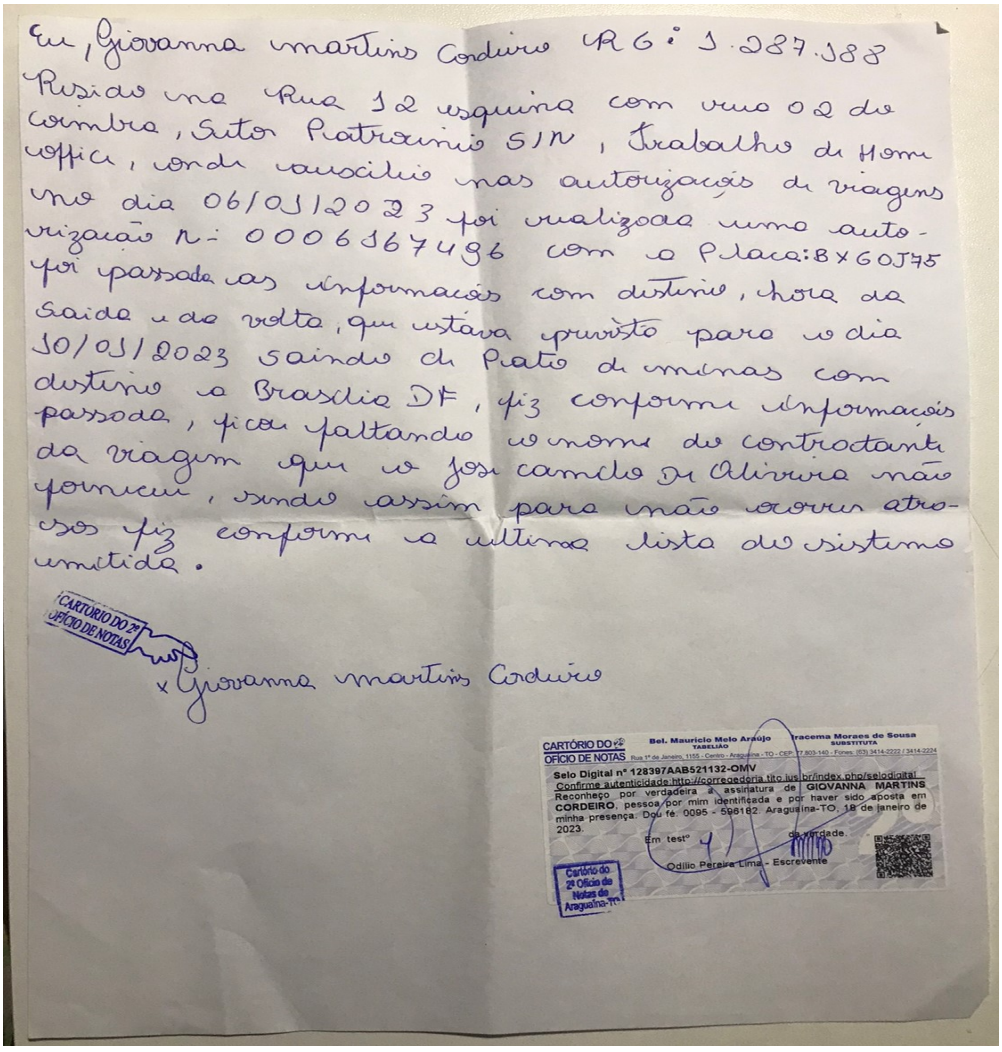

Eu, Giovanna martins Cordeiro RG: 1.287.188
Resido na Rua 12 esquina com rua 02 do
coimbra, Setor Patrocinio S/N, Trabalho de Home
office, onde auxilio nas autorizações de viagens
no dia 06/01/2023 foi realizada uma auto-
rização N: 0006167496 com a Placa: BXG0J75
foi passada as informações com destino, hora da
saida e da volta, que estava previsto para o dia
10/01/2023 saindo de Pato de minas com
destino a Brasilia DF, fiz conforme informações
passada, ficou faltando o nome do contratante
da viagem que o José camilo De Oliveira não
forneceu, sendo assim para não ocorrer atra-
sos fiz conforme a ultima lista do sistema
emitida.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

x Giovanna martins Cordeiro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAB521132-OMV
Confirme autenticidade:http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de GIOVANNA MARTINS CORDEIRO, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0095 - 596182. Araguaína-TO, 18 de janeiro de 2023.
Em testº da verdade.
Odílio Pereira Lima - Escrevente
Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Conforme documentação juntada, a Sra RÔNIA DANIELA VIEIRA SILVA é a real contratante do serviço de transporte, conforme se extrai do depoimento do Sr JOSÉ CAMILO DE OLIVEIRA, motorista do ônibus, junto a Polícia Federal em Brasília e do Sr. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA (motorista substituto do veículo de transporte ônibus), quando da apreensão do veículo em 12/01/2023, por determinação Judicial. O Sr. JOSÉ CAMILO DE OLIVEIRA não conseguiu contato para repassar os dados da verdadeira contratante para confecção da permissão de viagem, não sendo possível saber o motivo do atraso por parte da contratante Sra Rônia Daniela Vieira Silva.

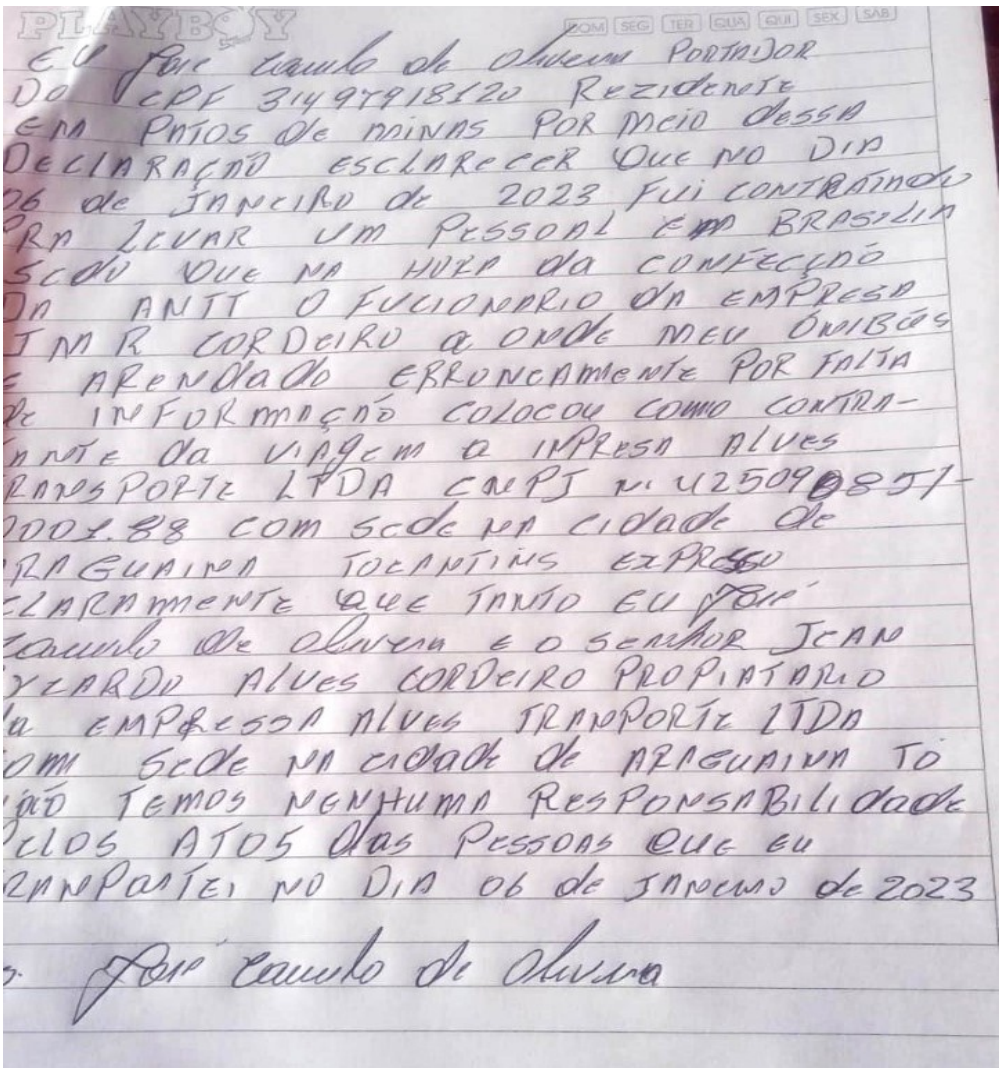

EU José Camilo de Oliveira PORTADOR DO CPF 314.979.181-20 RESIDENTE EM PATOS DE MINAS POR MEIO DESSA DECLARAÇÃO ESCLARECER QUE NO DIA 06 de JANEIRO de 2023 FUI CONTRATADO PRA LEVAR UM PESSOAL EM BRASILIA SOU QUE NA HORA da CONFECÇÃO DA ANTT O FUCIONARIO DA EMPRESA JMR CORDEIRO A ONDE MEU ÔNIBUS E ARRENDADO ERRONEAMENTE POR FALTA DE INFORMAÇÃO COLOCOU COMO CONTRATANTE da VIAGEM a IMPRESA ALVES TRANSPORTE LTDA CNPJ Nº 42509085/0001-88 COM SEDE NA CIDADE DE ARAGUAINA TOCANTINS EXPRESSO CLARAMENTE QUE NADA EU José Camilo de Oliveira E O SENHOR JEAN RICARDO ALVES CORDEIRO PROPIETARIO da EMPRESSA ALVES TRANSPORTE LTDA COM SEDE NA CIDADE DE ARAGUAINA TO NÃO TEMOS NENHUMA RESPONSABILIDADE SOBRE OS ATOS das PESSOAS QUE EU TRANSPORTEI NO DIA 06 de JANEIRO de 2023

José Camilo de Oliveira

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Pontua-se que o Sr. Marcos Antonio de Oliveira e Sr. José Camilo de oliveira, se põem à disposição deste juízo para maiores esclarecimentos, haja vista que tanto a Empresa Alves Transporte LTDA e seus funcionários quanto este escritório reprovam veemente tais condutas que certamente serão esclarecidas com a posterior e adequada responsabilização nos termos da Lei de todos os autores, financiadores e motivadores.

A Empresa Alves Transporte LTDA, esclarece também que embora exerça atividade de FRETAMENTO TURÍSTICO, atividade própria do transporte de passageiros, NÃO teve qualquer envolvimento com o reprovável ato de vandalismo, não atuou como ORGANIZADORA DA VIAGEM, não podendo ser consideradas individual ou conjuntamente como patrocinadoras de atos terroristas, eis que a verdadeira organizadora e contratante é a Sra. RÔNIA DANIELA VIEIRA SILVA que certamente deverá comprovar a motivação e origem dos recursos que foram repassados ao Sr. JOSE CAMILO DE OLIVEIRA.



Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assim, requer, com o devido acato, a imediata alteração do polo passivo no presente feito, excluindo a ALVES TRASPORTE LTDA, uma vez ausente qualquer relação com o processo e a devida inclusão de RÔNIA DANIELA VIEIRA SILVA, por ser a pessoa que de fato realizou a contratação do transporte e organização da viagem para Brasília/DF.

Barretos-SP para Brasília-DF, 19 de janeiro de 2023.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Adriano Vando da Silva
OAB/SP n.º 384.078

Travessa Mato Grosso-A, n.º 44, Bela Vista, Barretos - São Paulo, CEP: 14.780-737
as.comunicaadvogados@gmail.com; adriano.silva@adv.oabsp.org.br

P R O C U R A Ç Ã O
AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: ALVES TRANSPORTES LTDA, nome Fantasia: **TRANSVIAGENS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Cadastro de Pessoa Jurídica **(CNPJ): 42.509.085/0001-88**, representada por: **JEAN RYCARDO ALVES CORDEIRO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Cadastro de Pessoa Física n.° 612.251.001-78, residente e domiciliado na Rua 12 s/n qd P lt 2 Apartamento 3 setor São Pedro Araguaina - To Cep: 77.823-450, Nomeia e constitui seu procurador **ADRIANO VANDO DA SILVA, OAB/SP n°. 384.078** com escritório profissional, situado na Travessa Mato Grosso-A, n.° 44, Bairro: Bela Vista, CEP.: 14.780-737, 15, n° 641, Barretos - São Paulo, (17) 98813 - 4150, endereço eletronico: adriano.silva@adv.oabsp.org.br;as.comunicaadvogados@gmail.com, ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad judicia", para, em qualquer comarca, juízo, instância, tribunal ou repartição pública e privada, propor pelo (a) outorgante as ações que julgarem necessárias e contra quem necessário se fizer, variando delas e reconvindo, bem assim defendê-lo (a) nos processos judiciais ou administrativos que lhe forem propostos, acompanhando umas e outras, até final decisão, interpondo recursos legais, podendo ainda, firmar compromissos, fazer planos de partilhas e assiná-los, transigir, desistir, fazer acordos, receber e dar quitação, confessar e, ainda, com poderes expressos para assinar caução em nome do (a) outorgante, isto no caso de eventual necessidade de ajuizamento de medidas cautelares (arts. 294 a 302 do CPC), inclusive com poderes para requerer os benefícios da Lei n°. 1.060/50 e arts. 98 a 102 do novo CPC, praticando, enfim, tudo quanto necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, que poderá ser substabelecido.

Barretos - São Paulo, 17 de janeiro de 2023.

_____

OUTORGANTE

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ALVES TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JEAN RYCARDO ALVES CORDEIRO, BRASILEIRA , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido em 18/07/1975, n° do CPF 612.251.001-78, portador HABILITAÇÃO nº 02748878994 DETRAN/GO, residente e domiciliado na cidade de Araguaína - TO, na RUA PRIMAVERA, nº 897, ANDAR 01, LOTEAMENTO PLANALTO, CEP: 77823-570;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **ALVES TRANSPORTES LTDA**, e usará a expressão TRANSVIAGENS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PRIMAVERA, nº 897, LOTEAMENTO PLANALTO, Araguaína - TO, CEP: 77823570.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4929-9/02 - *Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional*

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 28/06/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) cada uma, formado por R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JEAN RYCARDO ALVES CORDEIRO	100	130.000,00	100,00
TOTAL:	100	130.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JEAN RYCARDO ALVES CORDEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, I, LC n° 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ALVES TRANSPORTES LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaína - TO, 23 de junho de 2021

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

JEAN RYCARDO ALVES CORDEIRO
Sócio Administrador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB242528-UGO
Confirme autenticidade:http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de **JEAN RYCARDO ALVES CORDEIRO**, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0064 - 672875 Araguaína-TO, 25 de junho de 2021.

Em test° da verdade.

Odílio Pereira Lima - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.509.085/0001-88 **MATRIZ**		**29/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
ALVES TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRANSVIAGENS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
79.12-1-00 - Operadores turísticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRIMAVERA	**897**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.823-570	**LOTEAMENTO PLANALTO**	**ARAGUAINA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REAL-TUR@HOTMAIL.COM	**(62) 9294-5551**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2023** às **10:54:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

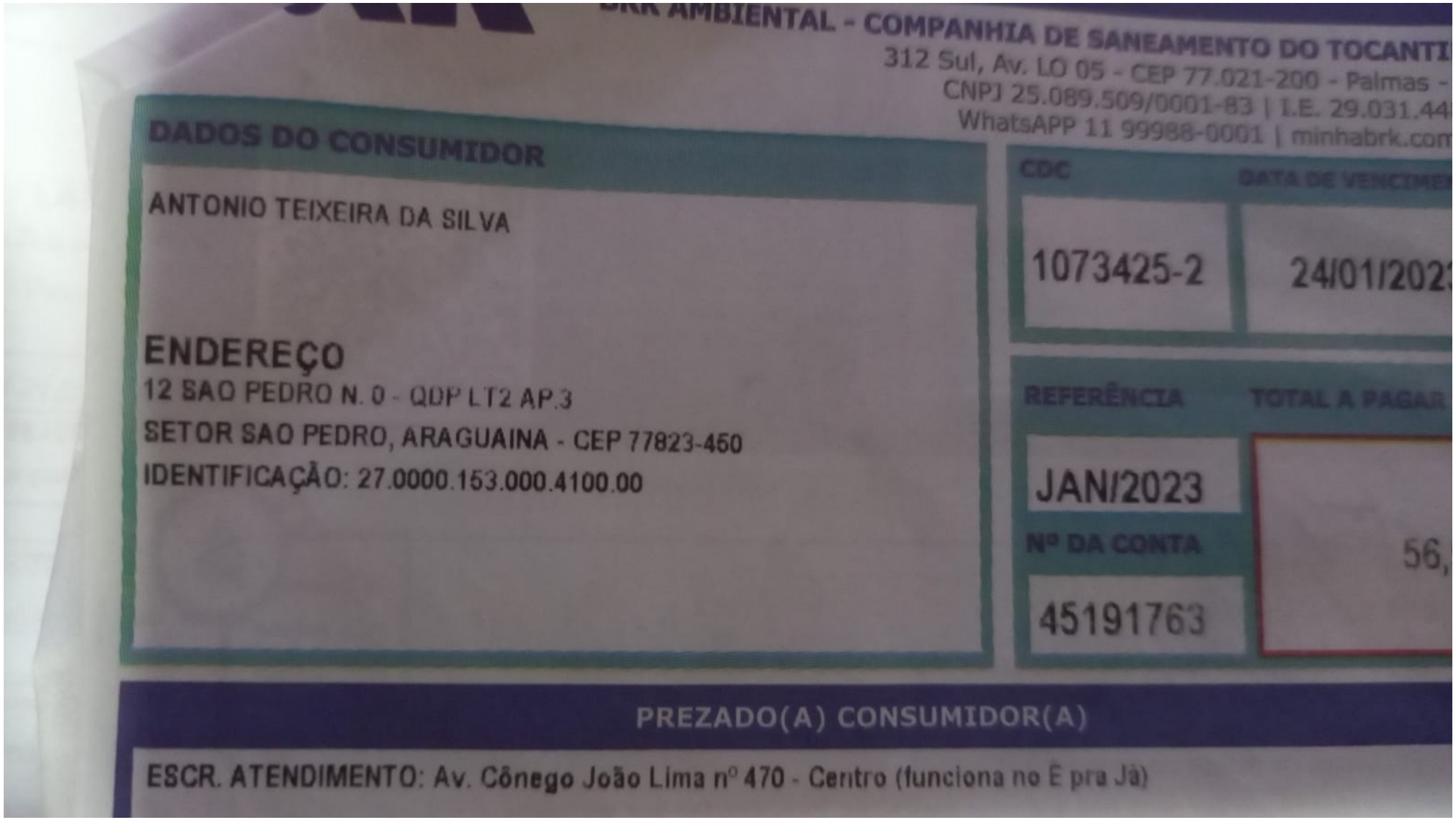

BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTI
312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas -
CNPJ 25.089.509/0001-83 | I.E. 29.031.44
WhatsAPP 11 99988-0001 | minhabrk.com

DADOS DO CONSUMIDOR

ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA

ENDEREÇO
12 SAO PEDRO N. 0 - QDP LT2 AP.3
SETOR SAO PEDRO, ARAGUAINA - CEP 77823-450
IDENTIFICAÇÃO: 27.0000.153.000.4100.00

CDC: 1073425-2
DATA DE VENCIMEN: 24/01/202

REFERÊNCIA: JAN/2023
TOTAL A PAGAR: 56,
Nº DA CONTA: 45191763

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

ESCR. ATENDIMENTO: Av. Cônego João Lima nº 470 - Centro (funciona no É pra Já)

Num. 1459103852 - Pág. 1
Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Eu, Giovanna martins Cordeiro RG: 3.287.388
Residente na Rua 12 esquina com rua 02 de Coimbra, Setor Patrocinio S/N, Trabalho de Home office, onde conscilio nas autorizações de viagens no dia 06/03/2023 foi realizada uma autorização N: 000616749 6 com a Placa: BXG0J75 foi passada as informações com destino, hora da saida e de volta, que estava previsto para o dia 30/03/2023 saindo de Prata de minas com destino a Brasilia DF, fiz conforme informações passada, fica faltando o nome do contratante da viagem que o José camelo de Oliveira não forneceu, sendo assim para não ocorrer atrasos fiz conforme a ultima lista do sistema emitida.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

x Giovanna martins Cordeiro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB521132-OMV
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de GIOVANNA MARTINS CORDEIRO, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0095 - 598182. Araguaína-TO, 18 de janeiro de 2023.

Em test° da verdade.

Odilio Pereira Lima - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

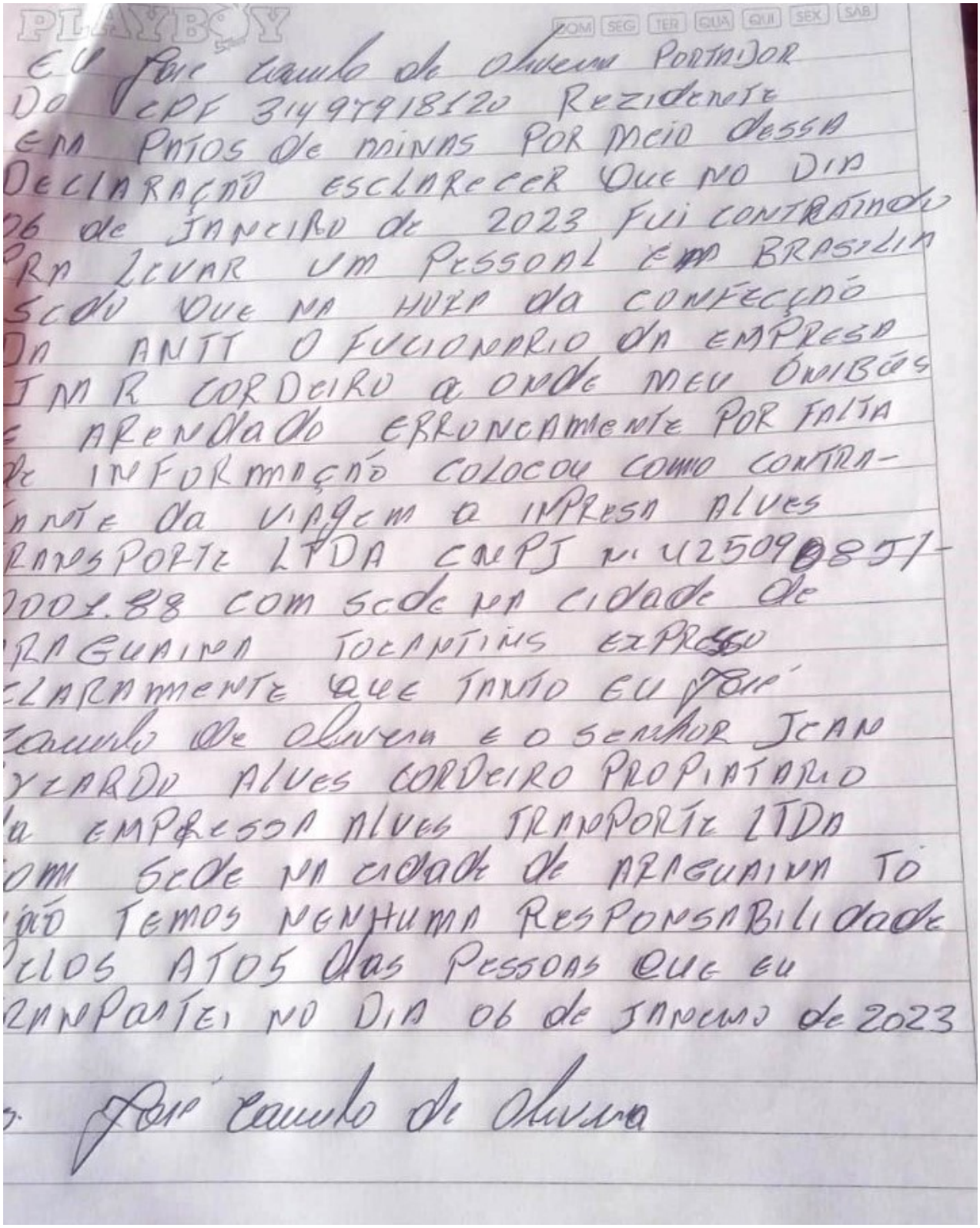

PLAYBOY

DOM SEG TER QUA QUI SEX SAB

EU José Camilo de Oliveira PORTADOR
DO CPF 31497918120 REZIDENTE
EM PATOS DE MINAS POR MEIO DESSA
DECLARAÇÃO ESCLARECER QUE NO DIA
06 de JANEIRO de 2023 FUI CONTRATADO
PRA LEVAR UM PESSOAL EM BRASILIA
SEDO QUE NA HORA da CONFECÇÃO
DA ANTT O FUCIONARIO DA EMPRESA
JMR CORDEIRO a ONDE MEU ÔNIBÚS
E ARENDADO ERRONEAMENTE POR FALTA
de INFORMAÇÃO COLOCOU COMO CONTRA-
TANTE da VIAGEM a INPRESA ALVES
TRANSPORTE LTDA CNPJ Nº 42509085/-
0001.88 COM SEDE NA CIDADE DE
ARAGUAINA TOCANTINS EXPRESSO
CLARAMENTE QUE TANTO EU José
Camilo de Oliveira E O SENHOR JEAN
RICARDO ALVES CORDEIRO PROPIATARIO
da EMPRESSA ALVES TRANPORTE LTDA
COM SEDE NA CIDADE DE ARAGUAINA TO
NÃO TEMOS NENHUMA RESPONSABILIDADE
PELOS ATOS das PESSOAS QUE EU
TRANPORTEI NO DIA 06 de JANEIRO de 2023

José Camilo de Oliveira

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG13841824 SSP MG

CPF
067.839.066-55

DATA NASCIMENTO
02/07/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO REZENDE DE OLIVEIRA
BERCHOLINA MARIA DOS R OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
AD

Nº REGISTRO
04037401707

VALIDADE
07/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/02/2007

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATOS DE MINAS, MG

DATA EMISSÃO
08/08/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

15380035161
MG559324162

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19116249927

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00694442666

PLACA: **BXG0J75** | EXERCÍCIO: **2022**

ANO FABRICAÇÃO: **1998** | ANO MODELO: **1998**

NÚMERO DO CRV
223489297911

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: **08410698682** | CAT: *******

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/O 400 RSD PL

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: *********/**** | CHASSI: **9BM664238WC087715**

COR PREDOMINANTE: **BRANCA** | COMBUSTÍVEL: **DIESEL**

CATEGORIA: **ALUGUEL** | CAPACIDADE: ***.***

POTÊNCIA/CILINDRADA: **354CV/****** | PESO BRUTO TOTAL: **24.5**

MOTOR: **SP0073612** | CMT: ***.*** | EIXOS: **3** | LOTAÇÃO: **42P**

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
JOSE CAMILO DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ: **314.979.181-20**

LOCAL: **MARAVILHAS MG** | DATA: **01/08/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

COMODATÁRIO DOC 34524286000126

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006167496 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 06/01/2023 16:50:51 **Data da Licença:** 06/01/2023 16:50:51 **Código de Controle:** D54642F178010A20

Empresa	
Razão Social: J M R CORDEIRO EIRELI	**CNPJ:** 34.524.286/0001-26
Placa Veículo: BXG0J75	**Telefone SAC:** 0800 8802006

Contratante	
Razão Social: ALVES TRANSPORTES LTDA	**CNPJ:** 42.509.085/0001-88

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 000.000.448	**Número de Série:** 001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 1.500,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 23:45		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** PATOS DE MINAS
Logradouro: RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		

Motorista(s)		
Nome: MARIO FERRARI	**CPF:** 033.817.368-41	**Admissão:** 20/12/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 32
KM Percorrida (ida/volta): 1300

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	PATOS DE MINAS	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		06/01/2023 23:45
BRASIL	DF	BRASILIA	ESPLANADA DOS 3 PODERES	07/01/2023 10:00	09/01/2023 18:00
BRASIL	MG	PATOS DE MINAS	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS	10/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ&#65533;O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ALEX SANDRE GONÇALVES DA SILVERIA	Carteira de Identidade	9299989	9299989

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

2	ANA PAULA BERNARDES	Carteira de Identidade	19588371	19588371
3	ANISDEI ABADIA DE LIMA SILVA	Carteira de Identidade	013609	013609
4	ANTONIO CESAR PEREIRA JUNIOR	Carteira de Identidade	16651804	16651804
5	BARBARA ANGELICA SILVA	Carteira de Identidade	14675193	14675193
6	DAMIAO SILVA DE ARAUJO	Carteira de Identidade	04652559	04652559
7	DEBORA VIEIRA FIRMINO	Carteira de Identidade	7635399	7635399
8	DIRCEU LUCAS DA SILVA	Carteira de Identidade	222595	222595
9	ELIANE BURGO DE SOUSA	Carteira de Identidade	5287805	5287805
10	ELIANE GONÇALVES PEREIRA	Carteira de Identidade	23189877	23189877
11	ELIS DA SILVA BARRA	Carteira de Identidade	12660614	12660614
12	ERLITO DOS SANTOS H.	Carteira de Identidade	1626705	1626705
13	ETELMA NAZARIO ROSA	Carteira de Identidade	10785506	10785506
14	HILDO DOS SANTOS ARAUJO	Carteira de Identidade	5498455	5498455
15	ISTER MARIA PEREIRA	Carteira de Identidade	21497037	21497037
16	JOSE GONÇALVES COSTA	Carteira de Identidade	4077763	4077763
17	JULIANA APARECIDA GUIMARAES COIMBRA	Carteira de Identidade	13031429	13031429
18	LUIZ ADRIAN DE MORAES PAZ	Carteira de Identidade	00046341	00046341
19	MARCOS ANTOIO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	13841824	13841824
20	MARIA INES CAMPOS MELO	Carteira de Identidade	761390	761390
21	MESSIAS JOSE DA SILVA	Carteira de Identidade	5004553	5004553
22	NADIR R. DE CASTRO AMORIM	Carteira de Identidade	148402	148402
23	ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	321404534	321404534
24	OSVALDO DOS REIS TELES	Carteira de Identidade	1697108	1697108
25	PAULO CESAR DAMASCENO	Carteira de Identidade	7431910	7431910
26	RENAN MARTINS DOS SANTOS	Carteira de Identidade	20110199	20110199
27	RONALDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	668285	668285
28	SILVIA PROENÇA DE MORAES PAZ	Carteira de Identidade	574435517	574435517
29	SONIA ANGELICA CAIXETA	Carteira de Identidade	7221481	7221481
30	THIAGO QUEIROZ	Carteira de Identidade	03750778639	03750778639
31	UILISSES WANDERLEI DE DEUS	Carteira de Identidade	23144190	23144190
32	VANDERLEI RODRIGUES ROSA	Carteira de Identidade	5437408	5437408

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: D54642F178010A20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	**CT-e OS**
RG:	ASSINATURA / CARIMBO	INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	**Nº: 000.000.497** **Série: 001**

J M R CORDEIRO EIRELI

RUA DAS ORQUIDEAS, 38 - PARQUE DAS ACACIAS
CEP: 19813-145, ASSIS - SP
Fone: (62)99294-5551
altaquia@hotmail.com
CNPJ: 34.524.286/0001-26 IE:189248540116

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL
RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO
67	001	000.000.497	1/1	06/01/2023 15:13:46

Chave de acesso
3523 0134 5242 8600 0126 6700 1000 0004 9710 0000 5766

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135236892500350 06/01/2023 15:15:28

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6932 - TRANSP INICIADO UF DIVERSA DO PRESTADOR

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
Brasilia - DF	GO - MG	Cabo Frio - RJ

TOMADOR/USUÁRIO DO SERVIÇO: ALVES TRANSPORTES LTDA — MUNICÍPIO: Araguaina — CEP: 77823-570
ENDEREÇO: R PRIMAVERA , Nº 897 - LOTEAMENTO PLANALTO — UF: TO — PAÍS: Brasil
CNPJ/CPF: 42.509.085/0001-88 — INSC.EST.: — FONE: — EMAIL:

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
0	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Frete Valor	1.500,00							**1.500,00**
								VALOR A RECEBER
								1.500,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC	ICMS ST
90 - SIMPLES NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INSS	PIS	COFINS	IR	CSLL
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OBSERVAÇÕES

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CONFORME AUTORIZACAO DE VIAGEM

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE
Emitente		

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000002669					34.524.286/0001-26

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/01/2023 15:15:35

Bsoft Internetworks - CT-e Prático - www.bsoft.com.br

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

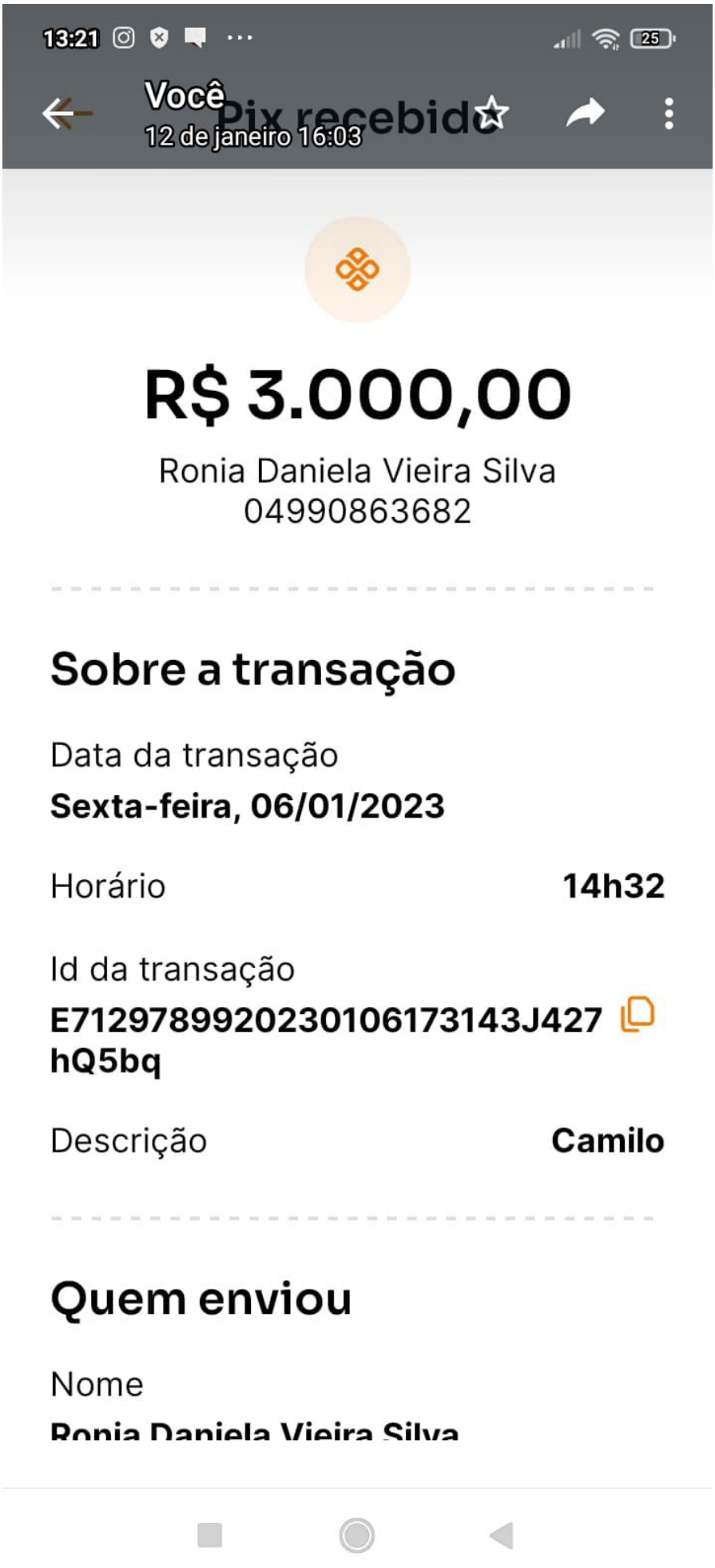

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 11:33:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AO JUÍZO DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO NÚMERO:1001708-82.2023.4.01.4300

ALVES TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o número 42.509.085/0001-88, já devidamente qualificada, vem com todo acato, requerer a juntada de mandado procuratório e a devida regularização processual, haja vista que o id-1459103848 encontra-se pendente de validação.

De Barretos-SP para Brasília-DF, 19 de janeiro de 2023.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Adriano Vando da Silva

OAB/SP n.º 384.078

P R O C U R A Ç Ã O
AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: ALVES TRANSPORTES LTDA, nome Fantasia: **TRANSVIAGENS,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, Cadastro de Pessoa Jurídica **(CNPJ): 42.509.085/0001-88,** representada por: **JEAN RYCARDO ALVES CORDEIRO,** BRASILEIRO, CASADO(A), Cadastro de Pessoa Física n.° 612.251.001-78, residente e domiciliado na Rua 12 s/n qd P lt 2 Apartamento 3 setor São Pedro Araguaina - To Cep: 77.823-450, Nomeia e constitui seu procurador **ADRIANO VANDO DA SILVA, OAB/SP n°. 384.078** com escritório profissional, situado na Travessa Mato Grosso-A, n.° 44, Bairro: Bela Vista, CEP.: 14.780-737, 15, n° 641, Barretos - São Paulo, (17) 98813 - 4150, endereço eletronico: adriano.silva@adv.oabsp.org.br;as.comunicaadvogados@gmail.com, ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes, inclusive os da cláusula "ad judicia", para, em qualquer comarca, juízo, instância, tribunal ou repartição pública e privada, propor pelo (a) outorgante as ações que julgarem necessárias e contra quem necessário se fizer, variando delas e reconvindo, bem assim defendê-lo (a) nos processos judiciais ou administrativos que lhe forem propostos, acompanhando umas e outras, até final decisão, interpondo recursos legais, podendo ainda, firmar compromissos, fazer planos de partilhas e assiná-los, transigir, desistir, fazer acordos, receber e dar quitação, confessar e, ainda, com poderes expressos para assinar caução em nome do (a) outorgante, isto no caso de eventual necessidade de ajuizamento de medidas cautelares (arts. 294 a 302 do CPC), inclusive com poderes para requerer os benefícios da Lei n°. 1.060/50 e arts. 98 a 102 do novo CPC, praticando, enfim, tudo quanto necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato, que poderá ser substabelecido.

Barretos - São Paulo, 17 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN RYCARDO ALVES CORDEIRO
Data: 17/01/2023 11:15:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

OUTORGANTE

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 19/01/2023 12:05:01
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
8ª Vara Federal Cível da SJDF

PROCESSO Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

CERTIDÃO

Segue SEI 0001066-85.2023.4.01.8005 remetido à CEMAN.

Destaco que os mandados não foram remetidos via Portal do PJe aos destinatários por terem os presentes autos ficado indisponíveis para movimentação nos dias 17/1 e 18/1, tendo sido aberto um e-sost (chamada na informática) que só foi concluída na data de hoje.

Brasília, 19 de janeiro de 2023.

Luciana da Cruz Magalhães

Servidor

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO - SJDF-SERAPO

CERTIFICO que, nesta data, dirigi-me ao endereço declinado no mandado (Esplanada d Ministérios. Bloco Q, Ministério da Aeronáutica), onde, às 17:15 horas, **procedi a entre do presente Ofício (SJDF-8ªVARA-3/2023**), ao Tenente-Brigadeiro do Ar Marcelo Kan Damasceno, Comandante da Força Aérea Brasileira, por intermédio do serviço protocolo, na pessoa do soldado Hipólito, o qual exarou nota de recebimento, aceitan uma via do mesmo, da petição inicial e decisão proferida.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2.023

Documento assinado eletronicamente por **Janes Duraes Nery**, **Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal**, em 18/01/2023, às 18:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **17317853** e o código CRC **4A265D7B**.

Certidão 17317853 SEI 0001066-85.2023.4.01.8005 / pg. 1

Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES LOURENCO - 19/01/2023 13:33:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Processo incluído no SEI
0001066-85.2023.4.01.80
Data 18 / 01 / 2023

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

GABAER – SPA
ENTRADA
Data: 18/01/2023 Hora: 17:15
Ass.:
SAFAM: 7242765-1

OFÍCIO SJDF-8ª VARA 3/2023

A Sua Excelência o Senhor
Tenente-Brigandeiro do Ar Marcelo Kanitz Damasceno
Comandante da Força Aérea Brasileira
Esplanada dos Ministérios, Bl. Q
NESTA

Ref: Ação Cautelar Preparatória de Civil Pública de Indisponibilidade de Bens 1001708-82.2023.4.01.3400/DF

Senhor Comandante,

Com o presente, encaminho cópia da petição inicial de id. 1450655846 e da decisão de id.1452369881 que **DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA DA EVIDÊNCIA PARA DECRETAR A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DOS RÉUS**, até o limite do prejuízo até aqui estimado ao erário público (R$ 6.539.100 – seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais), bem como da decisão de id. 1454682873, para fins de ciência, circularização e cumprimento, dentro da alçada de Vossa Excelência, conforme pedido formulado no item "d" da petição inicial, concernente a decretação de indisponibilidade de aeronaves com registro no RAB (Registro Aeronáutico Brasileiro), em nomes dos réus abaixo relacionados:

1. ADAILTON GOMES VIDAL, brasileiro, CPF nº 412.005.738-03, residente e domiciliado na AVENIDA BELISARIO PENA, 386, VILA MARIA, SAO PAULO/SP, CEP: 02133-000;

2. ADEMIR LUIS GRAEFF, brasileiro, CPF nº 015.341.049-33, residente e domiciliado na RUA SANTO CRISTO 44, CASA - MISSAL/PR, CEP - 85.890-000;

3. ADOILTO FERNANDES CORONEL, brasileiro, CPF nº 607.765.441-87, residente e domiciliado na RUA JOAO P FERNANDES, 3011, CASA - MARACAJU/MS, CEP 79.150-000;

4. ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, brasileira, CPF nº 032.589.999-10, residente e domiciliada na LINHA MARTINS 0, CASA - REALEZA/PR, CEP - 85.770-000;

5. ADRIANO LUIS CANSI, brasileiro, CPF nº 029.959.429-70, residente e domiciliado na RUA POTI 71, CASA - CASCAVEL/PR, CEP - 85.817-380;

6. ALETHEA VERUSKA, brasileira, CPF nº 199.189.908-48, residente e domiciliada na CAP JOSE DELLIAS 00063, CASA-SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP - 12.216-120;

7. AMIR ROBERTO EL DINE, brasileiro, CPF nº 673.625.409-49, residente e domiciliado na Rua ORLANDO SAVI 263, CASA - PORTO UNIAO/SC – CEP: 89.400-000;

Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES LOURENCO - 19/01/2023 13:33:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

24. JOSE ROBERTO BACARIN, brasileiro, CPF nº 052.329.268-61, residente e domiciliado na RUA SAO LUIZ 960 - CIANORTE/PR, CEP - 87.200-378;

25. JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, brasileiro(a), CPF nº 673.174.481-68, residente e domiciliado(a) na Rua PROFESSOR JOSE ESTEVAO CORREA 119 - CUIABA/MT, CEP 78.015-230;

26. LEOMAR SCHINEMANN, brasileiro, CPF nº 083.625.979-33, residente e domiciliado na RUA BENJAMIN CONSTANT 80, CASA-GUARAPUAVA/PR, CEP - 85.010-190;

27. MARCELO PANHO, brasileiro, CPF nº 025.740.759-60, residente e domiciliado na AV SILVIO AMERICO SASDELLI 82 - FOZ DO IGUACU/PR – CEP - 85.869-580;

28. MARCIA REGINA RODRIGUES, brasileira, CPF nº 195.050.808-08, residente e domiciliada na R JOSE DE A LEMOS 00250, CASA - RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.031-520;

29. MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, brasileiro, CPF nº 390.413.708-54, residente e domiciliado na R PRF WENCESLAU A ROLIM 00525 - MARILIA/SP, CEP - 17.511-850;

30. MARCO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 112.050.468- 60, residente e domiciliado na R DR LEONIDAS DE CASTRO MENDES 00014 - LEME/SP, CEP - 13.617-505;

31. MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ, brasileiro, CPF nº 290.302.958-05, residente e domiciliado na AV CIRCULAR 00113, AP24 B11 SAO PAULO/SP, CEP - 05.547-025;

32. MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 357.950.598-03, residente e domiciliado na R VISTA ALEGRE 00664, CASA - TUPA/SP, CEP - 17.600-970;

33. MICHELY PAIVA ALVES, brasileira, CPF nº 341.285.028-47, residente e domiciliada na R WALDEMAR PANARO 01050, AP01 - LIMEIRA/SP, CEP 13.483-339;

34. MONICA REGINA ANTONIAZI, brasileira, CPF nº 131.065.328-31, residente e domiciliada na AV. PROF ALBERTO V SACHS, 01261, AP 56, T3 - PIRACICABA/SP, CEP 13.417-670;

35. NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, brasileiro(a), CPF nº 111.299.098-40, residente e domiciliado(a) na R VINTE E CINCO DE JANEIRO 00018, CASA - PIRATININGA/SP, CEP - 17.490- 000;

36. NELSON EUFROSINO, brasileiro, CPF nº 004.741.808-75, residente e domiciliado na RUA QUATORZE DE JULHO, 105, CASA, VILA MARGARIDA, OURINHOS/SP, CEP: 19907-210;

37. PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, brasileiro, CPF nº 108.043.166-78, residente e domiciliado na AV SILVA LOBO, 2475 NOVA GRANADA - BELO HORIZONTE/MG, CEP - 30.460- 000;

38. PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, brasileira, CPF nº 058.201.926-56, residente e domiciliada na Rua SEBASTIAO P DE OLIVEIRA, 197, CASA-BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.668- 480;

Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES LOURENCO - 19/01/2023 13:33:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

39. PEDRO LUIS KURUNCZI, brasileiro, CPF nº 455.742.359-00, residente e domiciliado na RUA JOAO WYCLIF 185, AP 2104- LONDRINA/PR – CEP: 86.050-450;

40. RAFAEL DA SILVA, brasileiro, CPF nº 729.504.981-91, residente e domiciliado na RUA SALVADOR 530 - CATALAO/GO, CEP - 75.701-000;

41. RIENY MUNHOZ MARCULA, brasileiro, CPF nº 391.829.728- 42, residente e domiciliado na Rua PAJE, 110 PQ DOM PEDRO II - CAMPINAS/SP, CEP - 13.056-413;

42. ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, brasileiro(a), CPF nº 974.863.458-20, residente e domiciliado(a) na AV TREZE 01104, TERREO - RIOLANDIA/SP, CEP 15.495-000;

43. RUTI MACHADO DA SILVA, brasileira, CPF nº 273.897.298-56, residente e domiciliada na AV ANTONIO GRENDENE 609, CASA-NOVA LONDRINA/PR, CEP - 87.970-000;

44. SANDRA NUNES DE AQUINO, brasileiro(a), CPF nº 197.417.138-86, residente e domiciliado(a) na RAMBROSINO L PEDROSO 00094 - SOROCABA/SP, CEP - 18.103-323;

45. SHEILA MANTOVANNI, brasileiro, CPF nº 260.716.928-30, residente e domiciliada na Rua DO ACRE, 64, BL 02 APTO 13 - MOGI DAS CRUZES/SP – CEP: 08.715-400;

46. STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, brasileiro, CPF nº 625.848.046-20, residente e domiciliado na RUA FREUD 696, AP0104BL21 - PONTA GROSSA/PR, CEP - 84.043- 901;

47. SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, brasileira, CPF nº 944.717.460-49, residente e domiciliada na R BRASILIA 00085, CASA - VINHEDO/SP, CEP - 13.280-105;

48. TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, brasileira, CPF nº 494.454.480-49, residente e domiciliada na rua OUTROS DOS GERANIOS, 16, 00, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL/RS, CEP: 95110-621;

49. VANDERSON ALVES NUNES, brasileiro, CPF nº 059.420.341- 41, residente e domiciliado na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS 291 - FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP - 85.601-030;

50. WILLIAM BONFIM NORTE, brasileiro, CPF nº 456.217.628-86, residente e domiciliado na rua OUTROS BALTAZAR RODRIGUES, 820, CENTRO, PROMISSAO/SP, CEP: 16370-000;

51. YRES GUIMARAES, brasileira, CPF nº 478.439.261-00, residente e domiciliada na RUA JA 28, Q 08 L 16 - RIO VERDE/GO, CEP - 75.901-000;

52. ZILDA APARECIDA DIAS, brasileiro, CPF nº 177.662.638-90, residente e domiciliada na RUA 7 00949, CASA - RIO CLARO/SP, CEP - 13.505-440;

53. ALVES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.509.085/0001-88, por seu representante legal, com sede à Rua Primavera, 897. Bairro: Loteamento Planalto. CEP: 77823-570. Município: Araguaína/TO;

54. ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.530.982/0001-73, por seu representante legal, com sede à Avenida XV De novembro, 823, Centro, Cornélio Procópio, CEP nº 86.300-000;

Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES LOURENCO - 19/01/2023 13:33:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

55. GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.109.246/0001-45, por seu representante legal, com sede à RUA AUGUSTO DE LIMA, 0280, NOSSA SENHORA DO CARMO, FRUTAL/MG, CEP: 38200- 000;

56. PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, CPNJ nº 29.646.682/0001-96, por seu representante legal, com sede à PARQUE CASTELANDIA, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CEP - 78.850-000;

57. RV DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.864.075/0001-50, por seu representante legal, com endereço na PR 151, KM 256 BRCAO 01 - VILA PARANA, PIRAI DO SUL – PR, CEP 84.240-000;

58. SINDICATO RURAL DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.110.394/0001-00, por seu representante legal, com sede na Rua Dr. Romário Martins, nº 1017, Centro, no Município de Castro/PR, CEP nº 84165-010,

59. SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.971.539/0001-86, por seu representante legal, com sede à RODOVIA BR 262 KM 6,3, S/N, ED. AB S/235 2 ANDAR, VILA CAPIXABA, CARIACICA/ES, CEP: 29157-405.

As informações referentes às eventuais indisponibilidades realizadas podem ser prestadas através do e-mail: 08vara.df@trf1.jus.br e o contato pode ser realizado pelo telefone 3221 6186.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevados votos de estima e consideração.

(assinado digitalmente conforme certificação abaixo)

Juiz Federal FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alexandre Ribeiro**, **Juiz Federal**, em 18/01/2023, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **17312913** e o código CRC **8DCC1C18**.

Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES LOURENCO - 19/01/2023 13:33:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO - SJDF-SERAPO

CERTIFICO que, nesta data, dirigi-me ao endereço declinado no mandado (Esplanada d Ministérios. Bloco Q, Ministério da Marinha), onde, às 16:45 horas, **procedi a entrega presente Ofício (SJDF-8ªVARA-4/2023**), ao Almirante de Esquadra Marcos Sampa Olsen, Comandante da Marinha do Brasil, por intermédio da assessoria de gabinete, S Heber Lopes, o qual exarou nota de recebimento, aceitando uma via do mesmo, da petiç inicial e decisão proferida.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2.023

Documento assinado eletronicamente por **Janes Duraes Nery**, **Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal**, em 18/01/2023, às 18:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **17317899** e o código CRC **2C054FED**.

Certidão 17317899 SEI 0001066-85.2023.4.01.8005 / pg. 6

Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES LOURENCO - 19/01/2023 13:33:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Processo incluído no SEI
0001066-85 2023 4.01.80
Data 18 / 01 / 2023

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

OFÍCIO SJDF-8ª VARA 4/2023

Recebi 18/01/2023
296-ES HEBER LOPES
SECOM-GCM
(61) 3429-1574/4016

A Sua Excelência o Senhor
Almirante de Esquadra Marcos Sampaio Olsen
Comandante da Marinha do Brasil
Esplanada dos Ministérios, Bloco N
NESTA

Ref.: Ação Cautelar Preparatória de Civil Pública de Indisponibilidade de Bens 1001708-82.2023.4.01.3400/DF

Senhor Comandante,

Com o presente, encaminho cópia da petição inicial de id. 1450655846 e da decisão de id.1452369881 que **DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA DA EVIDÊNCIA PARA DECRETAR A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DOS RÉUS**, até o limite do prejuízo até aqui estimado ao erário público (R$ 6.539.100 – seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais), bem como da decisão de id. 1454682873, para fins de ciência, circularização e cumprimento, dentro da alçada de Vossa Excelência, conforme pedido formulado no item "d" da petição inicial, concernente a decretação de indisponibilidade de embarcações com registro no SISGEMB (Sistema de Gerenciamento de Embarcações da Marinha do Brasil), em nomes dos réus abaixo relacionados:

1. ADAILTON GOMES VIDAL, brasileiro, CPF nº 412.005.738-03, residente e domiciliado na AVENIDA BELISARIO PENA, 386, VILA MARIA, SAO PAULO/SP, CEP: 02133-000;

2. ADEMIR LUIS GRAEFF, brasileiro, CPF nº 015.341.049-33, residente e domiciliado na RUA SANTO CRISTO 44, CASA - MISSAL/PR, CEP - 85.890-000;

3. ADOILTO FERNANDES CORONEL, brasileiro, CPF nº 607.765.441-87, residente e domiciliado na RUA JOAO P FERNANDES, 3011, CASA - MARACAJU/MS, CEP 79.150-000;

4. ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, brasileira, CPF nº 032.589.999-10, residente e domiciliada na LINHA MARTINS 0, CASA - REALEZA/PR, CEP - 85.770-000;

5. ADRIANO LUIS CANSI, brasileiro, CPF nº 029.959.429-70, residente e domiciliado na RUA POTI 71, CASA - CASCAVEL/PR, CEP - 85.817-380;

6. ALETHEA VERUSKA, brasileira, CPF nº 199.189.908-48, residente e domiciliada na CAP JOSE DELLIAS 00063, CASA-SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP - 12.216-120;

Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES LOURENCO - 19/01/2023 13:33:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

7. AMIR ROBERTO EL DINE, brasileiro, CPF nº 673.625.409-49, residente e domiciliado na Rua ORLANDO SAVI 263, CASA - PORTO UNIAO/SC – CEP: 89.400-000;

8. APARECIDA SOLANGE ZANINI, brasileira, CPF nº 023.511.448-05, residente e domiciliada na ANTERO RODRIGUES COIMB - TRES LAGOAS/MS, CEP - 79.622-032;

9. BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, CPF nº 093.100.726-79, residente e domiciliado na Rua JOEL JOSE DE CARVALHO, 192, NOVO DAS INDÚSTRIAS - BELO HORIZONTE/MG, CEP -30.610-495;

10. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 115.490.448-26, residente e domiciliado na RUA SEBASTIAO AZEVEDO AGUIAR 00081 - SAO PEDRO/SP, CEP - 13.520-000;

11. CESAR PAGATINI, brasileiro, CPF nº 925.853.610-04, residente e domiciliado na RUA JULIETA SASSI DREHER 776, AP 202 - BENTO GONCALVES/RS, CEP - 95.700-000;

12. CLAUDIA REIS DE ANDRADE, brasileira, CPF nº 975.599.036- 49, residente e domiciliada na RUA AGUA LIMPA 281, AP 201 - JUIZ DE FORA/MG, CEP - 36.030-260;

13. DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, brasileira, CPF nº 035.777.926-63, residente e domiciliada na RUA DONA BINA 30, Casa - BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.530-540;

14. DYEGO PRIMOLAN ROCHA, brasileiro, CPF nº 356.109.428- 70, residente e domiciliado na R LUIZ ANDRE 00799, CASA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CEP - 19.067-370;

15. FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, brasileiro, CPF nº 000.065.358-60, residente e domiciliado na R JOAO RAMALHO 00853 - SAO VICENTE/SP, CEP - 11.310-050;

16. FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, brasileira, CPF nº 076.480.296-85, residente e domiciliada na Rua SACRAMENTO 1059 - NOVA PONTE/MG, CEP 38.160-000;

17. GENIVAL JOSE DA SILVA, brasileiro, CPF nº 533.444.488-20, residente e domiciliado na RUA PEDRO BARBIERI 09003, CH 183- RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.093-210;

18. HILMA SCHUMACHER, brasileira, CPF nº 968.002.759-72, residente e domiciliada na RUA SAMBAIBA, 24, AP 204, GUARANI, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31840-010;

19. JASSON FERREIRA LIMA, brasileiro, CPF nº 526.651.276-87, residente e domiciliado na RUA DO CAMPO, 178, ALTO DO ACUDE, PARACATU/MG, CEP: 38600-000;

20. JEAN FRANCO DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 214.621.928-90, residente e domiciliado na RODOVIA ANTONIO VIZOTO, 00575, MIRASSOL/SP, CEP 15.130-000;

21. JOAO CARLOS BALDAN, brasileiro, CPF nº 169.858.598-52, residente e domiciliado na ROD DECIO CUSTODIO DA SILVA 00001, CH STA ISABEL KM700-SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, CEP - 15.048-000;

22. JORGE RODRIGUES CUNHA, brasileiro(a), CPF nº 304.851.458-98, residente e domiciliado(a) na BRO BOA VISTA, 00005, MATADOURO - PILAR DO SUL/SP, CEP 18.185-000;

Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES LOURENCO - 19/01/2023 13:33:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO - SJDF-SERAPO

CERTIFICO que, nesta data, dirigi-me ao endereço declinado no mandado (SCN Nor Quadra 4, Ed. Multibrasil - Sede da Polícia Federal), onde, às 17:00 horas, **procedi entrega do presente Ofício (SJDF-8ªVARA-4/2023**), ao **Diretor Geral da PF, o Delegad Andrei Augusto Passos Rodrigues**, por intermédio da assessoria de gabinete, Escriv de Polícia Federal, Srº **Leonardo Augusto Quirino Teixeira, CPF 006.783.473-6 Matrícula 17883** , o qual exarou nota de recebimento, aceitando uma via do mesmo, petição inicial e decisão proferida.

Brasília, 18 de Janeiro de 2023

Jairo Moura da Silva
OJAF

Documento assinado eletronicamente por **Jairo Moura da Silva**, **Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal**, em 18/01/2023, às 20:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **17318284** e o código CRC **D746613F**.

Certidão 17318284 SEI 0001066-85.2023.4.01.8005 / pg. 1
Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES LOURENCO - 19/01/2023 13:33:54
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Processo incluído no SEI
0001066-85.2023.4.01.80
Data 18 / 01 / 2023

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Recebido às 17:00 de 18/1/23.
EPF Leonardo Augusto Queiroz Teixeira
CPF 006.783.473-60
Mat. 17883
Lotação: GAB/DPF

OFÍCIO SJDF-8ª VARA 5/2023

A Sua Excelência o Senhor
Delegado Andrei Augusto Passos Rodrigues
Diretor-Geral da Polícia Federal
Setor Comercial Norte, Quadra 4, Ed. Multibrasil Corporate
NESTA

Ref.: Ação Cautelar Preparatória de Civil Pública de Indisponibilidade de Bens 1001708-82.2023.4.01.3400/DF

Senhor Diretor-Geral,

Com o presente, encaminho cópia da petição inicial de id. 1450655846 e da decisão de id.1452369881 que **DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA DA EVIDÊNCIA PARA DECRETAR A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DOS RÉUS**, até o limite do prejuízo até aqui estimado ao erário público (R$ 6.539.100 – seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais), bem como da decisão de id. 1454682873, para fins de ciência, circularização e cumprimento, dentro da alçada de Vossa Excelência, conforme pedido formulado no item "e" da petição inicial.

1. ADAILTON GOMES VIDAL, brasileiro, CPF nº 412.005.738-03, residente e domiciliado na AVENIDA BELISARIO PENA, 386, VILA MARIA, SAO PAULO/SP, CEP: 02133-000;

2. ADEMIR LUIS GRAEFF, brasileiro, CPF nº 015.341.049-33, residente e domiciliado na RUA SANTO CRISTO 44, CASA - MISSAL/PR, CEP - 85.890-000;

3. ADOILTO FERNANDES CORONEL, brasileiro, CPF nº 607.765.441-87, residente e domiciliado na RUA JOAO P FERNANDES, 3011, CASA - MARACAJU/MS, CEP 79.150-000;

4. ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, brasileira, CPF nº 032.589.999-10, residente e domiciliada na LINHA MARTINS 0, CASA - REALEZA/PR, CEP - 85.770-000;

5. ADRIANO LUIS CANSI, brasileiro, CPF nº 029.959.429-70, residente e domiciliado na RUA POTI 71, CASA - CASCAVEL/PR, CEP - 85.817-380;

6. ALETHEA VERUSKA, brasileira, CPF nº 199.189.908-48, residente e domiciliada na CAP JOSE DELLIAS 00063, CASA-SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP - 12.216-120;

7. AMIR ROBERTO EL DINE, brasileiro, CPF nº 673.625.409-49, residente e domiciliado na Rua ORLANDO SAVI 263, CASA - PORTO UNIAO/SC – CEP: 89.400-000;

Scanned with CamScanner

Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES LOURENCO - 19/01/2023 13:33:54
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) da 8ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Processo: 1001708-82.2023.4.01.3400

SANDRA NUNES DE AQUINO, já qualificada nos autos em epígrafe**,** vem, *mui* respeitosamente a presença de Vossa Excelência- por sua advogada que esta subscreve- fazer a juntada da inclusa procuração para os fins de direito.

Pede-se que as publicações e intimações sejam direcionas exclusivamente a advogada SYNDOIÁ STEIN FOGAÇA OAB/SP 397.286, sob pena de nulidade.

Votorantim, 19 de janeiro de 2023.

Syndoiá Stein Fogaça

OAB/SP 397.286

Procuração *ad juditia* e *et extra*

SANDRA NUNES AQUINO, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG: 22418902-5, inscrita no CPF: 197.417.138-86, residente e domiciliada na Rua Ambrosino Leite Pedroso, nº 94, bairro: Jardim Copaíba, Sorocaba - SP, CEP: 18103-323.

Nomeia e constitui como sua procuradora, a advogada **Syndoiá Stein Fogaça**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 397.286, inscrita na Pessoa Jurídica **STEIN FOGACA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº-42.639.797/0001-11 com domicílio profissional na Rua Anália Pereira, 279, Bairro Vila Pedroso - Votorantim/SP.

Conferindo-lhe amplos poderes para o foro em geral com as cláusulas "ad judicia" e "ad extra", os quais poderão pela outorgante propor ação (ões) necessária (s) à defesa de seus interesses, em qualquer juízo, instância e Tribunal, interpor recursos, propor conciliações, receber e dar quitação, e representar a outorgante em qualquer Juízo ou Tribunal, órgãos públicos e congêneres, bem como praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses, bem como ao fiel cumprimento deste mandato, com os poderes do art. 105, do Código de Processo Civil.

Votorantim, 19 de janeiro de 2023.

Sandra Aquino

SANDRA NUNES AQUINO

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 19/01/2023 14:03:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SANDRA NUNES DE AQUINO

1ª HABILITAÇÃO
16/05/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/05/1972 OURINHOS/SP



4a DATA EMISSÃO
10/06/2022

4b VALIDADE
10/06/2027

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22418902 SSP/SP

4d CPF
197.417.138-86

5 Nº REGISTRO
03842612684

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ARDIMINA NUNES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24108954493

9	10	11	12
ACC			
A		10/06/2027	
A1			
B		10/06/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR

24108954493

ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

65618515606
SP011064666

LOCAL
SOROCABA, SP

SÃO PAULO

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 19/01/2023 14:03:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

8ª VARA FEDERAL

Edifício-Sede I - Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 8, CEP: 70070-933

http://portal.trf1.jus.br/sjdf

OFÍCIO-8VFDF-6/2023.

A Sua Senhoria o Senhor

João Pedro Nascimento

Presidente da Comissão de Valores Mobiliários

Edifício Cidade do Carmo, R. Sete de Setembro, 111 – Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-006

Ref: Ação Cautelar Preparatória de Civil Pública de Indisponibilidade de Bens 1001708-82.2023.4.01.3400/DF

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminho cópia da petição inicial de id. 1450655846 e da decisão de id.1452369881 que **DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA DA EVIDÊNCIA PARA DECRETAR A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DOS RÉUS**, até o limite do prejuízo até aqui

estimado ao erário público (R$ 6.539.100 – seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais), bem como da decisão de id. 1454682873, para fins de ciência, circularização e cumprimento, dentro da alçada de Vossa Senhoria, conforme pedido formulado no item "c" da petição inicial, em relação aos réus abaixo indicadas.

1. ADAILTON GOMES VIDAL, brasileiro, CPF nº 412.005.738-03, residente e domiciliado na AVENIDA BELISARIO PENA, 386, VILA MARIA, SAO PAULO/SP, CEP: 02133-000;

2. ADEMIR LUIS GRAEFF, brasileiro, CPF nº 015.341.049-33, residente e domiciliado na RUA SANTO CRISTO 44, CASA - MISSAL/PR, CEP - 85.890-000;

3. ADOILTO FERNANDES CORONEL, brasileiro, CPF nº 607.765.441-87, residente e domiciliado na RUA JOAO P FERNANDES, 3011, CASA - MARACAJU/MS, CEP 79.150-000;

4. ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, brasileira, CPF nº 032.589.999-10, residente e domiciliada na LINHA MARTINS 0, CASA - REALEZA/PR, CEP - 85.770-000;

5. ADRIANO LUIS CANSI, brasileiro, CPF nº 029.959.429-70, residente e domiciliado na RUA POTI 71, CASA - CASCAVEL/PR, CEP - 85.817-380;

6. ALETHEA VERUSKA, brasileira, CPF nº 199.189.908-48, residente e domiciliada na CAP JOSE DELLIAS 00063, CASA-SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP - 12.216-120;

7. AMIR ROBERTO EL DINE, brasileiro, CPF nº 673.625.409-49, residente e domiciliado na Rua ORLANDO SAVI 263, CASA - PORTO UNIAO/SC – CEP: 89.400-000;

8. APARECIDA SOLANGE ZANINI, brasileira, CPF nº 023.511.448-05, residente e domiciliada na ANTERO RODRIGUES COIMB - TRES LAGOAS/MS, CEP - 79.622-032;

9. BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, CPF nº 093.100.726-79, residente e domiciliado na Rua JOEL JOSE DE CARVALHO, 192, NOVO DAS INDÚSTRIAS - BELO HORIZONTE/MG, CEP -30.610-495;

10. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 115.490.448-26, residente e domiciliado na RUA SEBASTIAO AZEVEDO AGUIAR 00081 - SAO PEDRO/SP, CEP - 13.520-000;

11. CESAR PAGATINI, brasileiro, CPF nº 925.853.610-04, residente e domiciliado na RUA JULIETA SASSI DREHER 776, AP 202 - BENTO GONCALVES/RS, CEP - 95.700-000;

12. CLAUDIA REIS DE ANDRADE, brasileira, CPF nº 975.599.036- 49, residente e domiciliada na RUA AGUA LIMPA 281, AP 201 - JUIZ DE FORA/MG, CEP - 36.030-260;

13. DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, brasileira, CPF nº 035.777.926-63, residente e domiciliada na RUA DONA BINA 30, Casa - BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.530-540;

14. DYEGO PRIMOLAN ROCHA, brasileiro, CPF nº 356.109.428- 70, residente e domiciliado na R LUIZ ANDRE 00799, CASA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CEP - 19.067-370;

15. FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, brasileiro, CPF nº 000.065.358-60, residente e domiciliado na R JOAO RAMALHO 00853 - SAO VICENTE/SP, CEP - 11.310-050;

16. FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, brasileira, CPF nº 076.480.296-85, residente e domiciliada na Rua SACRAMENTO 1059 - NOVA PONTE/MG, CEP 38.160-000;

17. GENIVAL JOSE DA SILVA, brasileiro, CPF nº 533.444.488-20, residente e domiciliado na RUA PEDRO BARBIERI 09003, CH 183- RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.093-210;

18. HILMA SCHUMACHER, brasileira, CPF nº 968.002.759-72, residente e domiciliada na RUA SAMBAIBA, 24, AP 204, GUARANI, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31840-010;

19. JASSON FERREIRA LIMA, brasileiro, CPF nº 526.651.276-87, residente e domiciliado na RUA DO CAMPO, 178, ALTO DO ACUDE, PARACATU/MG, CEP: 38600-000;

20. JEAN FRANCO DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 214.621.928-90, residente e domiciliado na RODOVIA ANTONIO VIZOTO, 00575, MIRASSOL/SP, CEP 15.130-000;

21. JOAO CARLOS BALDAN, brasileiro, CPF nº 169.858.598-52, residente e domiciliado na ROD DECIO CUSTODIO DA SILVA 00001, CH STA ISABEL KM700- SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, CEP - 15.048-000;

22. JORGE RODRIGUES CUNHA, brasileiro(a), CPF nº 304.851.458-98, residente e domiciliado(a) na BRO BOA VISTA, 00005, MATADOURO - PILAR DO SUL/SP, CEP 18.185-000;

23. JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), CPF nº 691.367.428-72, residente e domiciliado(a) na RUA JEQUITIBA, 00442 - BOM JESUS DOS PERDOES/SP, CEP 12.955-000;

24. JOSE ROBERTO BACARIN, brasileiro, CPF nº 052.329.268-61, residente e domiciliado na RUA SAO LUIZ 960 - CIANORTE/PR, CEP - 87.200-378;

25. JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, brasileiro(a), CPF nº 673.174.481-68, residente e domiciliado(a) na Rua PROFESSOR JOSE ESTEVAO CORREA 119 - CUIABA/MT, CEP 78.015-230;

26. LEOMAR SCHINEMANN, brasileiro, CPF nº 083.625.979-33, residente e domiciliado na RUA BENJAMIN CONSTANT 80, CASA-GUARAPUAVA/PR, CEP - 85.010-190;

27. MARCELO PANHO, brasileiro, CPF nº 025.740.759-60, residente e domiciliado na AV SILVIO AMERICO SASDELLI 82 - FOZ DO IGUACU/PR – CEP - 85.869-580;

28. MARCIA REGINA RODRIGUES, brasileira, CPF nº 195.050.808-08, residente e domiciliada na R JOSE DE A LEMOS 00250, CASA - RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.031-520;

29. MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, brasileiro, CPF nº 390.413.708-54, residente e domiciliado na R PRF WENCESLAU A ROLIM 00525 - MARILIA/SP, CEP - 17.511-850;

30. MARCO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 112.050.468- 60, residente e domiciliado na R DR LEONIDAS DE CASTRO MENDES 00014 - LEME/SP, CEP - 13.617-505;

31. MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ, brasileiro, CPF nº 290.302.958-05, residente e domiciliado na AV CIRCULAR 00113, AP24 B11 SAO PAULO/SP, CEP - 05.547-025;

32. MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 357.950.598-03, residente e domiciliado na R VISTA ALEGRE 00664, CASA - TUPA/SP, CEP - 17.600-970;

33. MICHELY PAIVA ALVES, brasileira, CPF nº 341.285.028-47, residente e domiciliada na R WALDEMAR PANARO 01050, AP01 - LIMEIRA/SP, CEP 13.483-339;

34. MONICA REGINA ANTONIAZI, brasileira, CPF nº 131.065.328-31, residente e domiciliada na AV. PROF ALBERTO V SACHS, 01261, AP 56, T3 - PIRACICABA/SP, CEP 13.417-670;

35. NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, brasileiro(a), CPF nº 111.299.098-40, residente e domiciliado(a) na R VINTE E CINCO DE JANEIRO 00018, CASA - PIRATININGA/SP, CEP - 17.490- 000;

36. NELSON EUFROSINO, brasileiro, CPF nº 004.741.808-75, residente e domiciliado na RUA QUATORZE DE JULHO, 105, CASA, VILA MARGARIDA, OURINHOS/SP, CEP: 19907-210;

37. PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, brasileiro, CPF nº 108.043.166-78, residente e domiciliado na AV SILVA LOBO, 2475 NOVA GRANADA - BELO HORIZONTE/MG, CEP - 30.460- 000;

38. PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, brasileira, CPF nº 058.201.926-56, residente e domiciliada na Rua SEBASTIAO P DE OLIVEIRA, 197, CASA-BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.668- 480;

39. PEDRO LUIS KURUNCZI, brasileiro, CPF nº 455.742.359-00, residente e

domiciliado na RUA JOAO WYCLIF 185, AP 2104- LONDRINA/PR – CEP: 86.050-450;

40. RAFAEL DA SILVA, brasileiro, CPF nº 729.504.981-91, residente e domiciliado na RUA SALVADOR 530 - CATALAO/GO, CEP - 75.701-000;

41. RIENY MUNHOZ MARCULA, brasileiro, CPF nº 391.829.728- 42, residente e domiciliado na Rua PAJE, 110 PQ DOM PEDRO II - CAMPINAS/SP, CEP - 13.056-413;

42. ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, brasileiro(a), CPF nº 974.863.458-20, residente e domiciliado(a) na AV TREZE 01104, TERREO - RIOLANDIA/SP, CEP 15.495-000;

43. RUTI MACHADO DA SILVA, brasileira, CPF nº 273.897.298-56, residente e domiciliada na AV ANTONIO GRENDENE 609, CASA-NOVA LONDRINA/PR, CEP - 87.970-000;

44. SANDRA NUNES DE AQUINO, brasileiro(a), CPF nº 197.417.138-86, residente e domiciliado(a) na RAMBROSINO L PEDROSO 00094 - SOROCABA/SP, CEP - 18.103-323;

45. SHEILA MANTOVANNI, brasileiro, CPF nº 260.716.928-30, residente e domiciliada na Rua DO ACRE, 64, BL 02 APTO 13 - MOGI DAS CRUZES/SP – CEP: 08.715-400;

46. STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, brasileiro, CPF nº 625.848.046-20, residente e domiciliado na RUA FREUD 696, AP0104BL21 - PONTA GROSSA/PR, CEP - 84.043- 901;

47. SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, brasileira, CPF nº 944.717.460-49, residente e domiciliada na R BRASILIA 00085, CASA - VINHEDO/SP, CEP - 13.280-105;

48. TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, brasileira, CPF nº 494.454.480-49, residente e domiciliada na rua OUTROS DOS GERANIOS, 16, 00, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL/RS, CEP: 95110-621;

49. VANDERSON ALVES NUNES, brasileiro, CPF nº 059.420.341- 41, residente e domiciliado na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS 291 - FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP - 85.601-030;

50. WILLIAM BONFIM NORTE, brasileiro, CPF nº 456.217.628-86, residente e domiciliado na rua OUTROS BALTAZAR RODRIGUES, 820, CENTRO, PROMISSAO/SP, CEP: 16370-000;

51. YRES GUIMARAES, brasileira, CPF nº 478.439.261-00, residente e domiciliada na RUA JA 28, Q 08 L 16 - RIO VERDE/GO, CEP - 75.901-000;

52. ZILDA APARECIDA DIAS, brasileiro, CPF nº 177.662.638-90, residente e domiciliada na RUA 7 00949, CASA - RIO CLARO/SP, CEP - 13.505-440;

53. ALVES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.509.085/0001-88, por seu representante legal, com sede à Rua Primavera, 897. Bairro: Loteamento Planalto. CEP: 77823-570. Município: Araguaína/TO;

54. ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.530.982/0001-73, por seu representante legal, com sede à Avenida XV De novembro, 823, Centro, Cornélio Procópio, CEP nº 86.300-000;

55. GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.109.246/0001-45, por seu representante legal, com sede à RUA AUGUSTO DE LIMA, 0280, NOSSA SENHORA DO CARMO, FRUTAL/MG, CEP: 38200- 000;

56. PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, CPNJ nº 29.646.682/0001-96, por seu representante legal, com sede à PARQUE CASTELANDIA, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CEP - 78.850-000;

57. RV DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.864.075/0001-50, por seu representante legal, com endereço na PR 151, KM 256 BRCAO 01 - VILA PARANA, PIRAI DO SUL – PR, CEP 84.240-000;

58. SINDICATO RURAL DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.110.394/0001-00, por seu representante legal, com sede na Rua Dr. Romário Martins, nº 1017, Centro, no Município de Castro/PR, CEP nº 84165-010,

59. SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.971.539/0001-86, por seu representante legal, com sede à RODOVIA BR 262 KM 6,3, S/N, ED. AB S/235 2 ANDAR, VILA CAPIXABA, CARIACICA/ES, CEP: 29157-405.

As informações acerca da existência de ações, quotas de capital social de empresas ou outros valores mobiliários em nome dos réus podem ser prestadas através do e-mail: 08vara.df@trf1.jus.br e o contato pode ser realizado pelo telefone 3221 6186.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevados votos de estima e consideração.

(assinado digitalmente conforme certificação abaixo)

Juiz Federal FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
8ª Vara Federal Cível da SJDF

MANDADO DE INTIMAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

VIA SISTEMA

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)
POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL
POLO PASSIVO:JOSE DE OLIVEIRA e outros
REPRESENTANTES POLO PASSIVO: RODRIGO EDUARDO BATISTA LEITE - SP227928, JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - SP142187, PAULO RICARDO MACHADO MACIEL - MT30112/O, ALESSANDRO GIL MORAES RIBEIRO - GO16797, DANILO MARQUES BORGES - GO27755, DANIELLE PHAMELLA CARVALHO LOIOLA - GO40440, SYNDOIA STEIN FOGACA - SP397286 e ADRIANO VANDO DA SILVA - SP384078

INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

FINALIDADE: Intimar o MPF acerca do(a) ato ordinatório/despacho/decisão/sentença proferido(a) nos autos do processo em epígrafe. Prazo: 30 dias

OBSERVAÇÃO 1: DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06: A consulta referida nos §§ 1o e 2o deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo).

OBSERVAÇÃO 2: Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores em http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais.

BRASÍLIA, 19 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

8ª Vara Federal Cível da SJDF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
8ª Vara Federal Cível da SJDF

PROCESSO Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

CERTIDÃO

Segue e-mail enviado à CVM.

Brasília, 19 de janeiro de 2023.

Servidor

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

08Vara-DF-8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal <08vara.df@trf1.jus.br>

Qui, 19/01/2023 16:30

Para: gabinete@ifb.edu.br <gabinete@ifb.edu.br>

3 anexos (917 KB)

DESCUMPRIMENTO PETICAO IFB.pdf; DESPACHO DESCUMPRIMENTO IFB.pdf; ACORDÃO DESCUMPRIMENTO IFB.pdf;

PROCESSO: 1018128-75.2017.4.01.3400
POLO ATIVO: RODRIGO ALVES DE SOUZA
POLO PASSIVO: IFB

A Secretaria desta 8ª Vara Federal Cível, de ordem deste Juízo, encaminha, em anexo, cópia do despacho de id. 1426357291, bem como da petição que alega descumprimento e do acordão proferido pelo TRF1, para fins de ciência e cumprimento.

Solicita-se a confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Luciana da Cruz Magalhães
Diretora de Secretaria em exercício na 8ª Vara

Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES LOURENCO - 19/01/2023 18:06:01
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Petição da União em anexo

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

AO MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Ref.: Processo Judicial nº 1001708-82.2023.4.01.3400

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelos Advogados da União ao final assinados, membros efetivos da Advocacia-Geral da União, nos termos da Lei Complementar nº 73/93 e art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para, com fundamento no art. 329 do CPC, requerer o

ADITAMENTO DA AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I – DA SÍNTESE DA DEMANDA E DA NOVA REALIDADE FÁTICA

Nos termos da petição inicial, a União promoveu esta Ação Cautelar em desfavor de 52 pessoas físicas e 7 pessoas jurídicas, formulando pedido liminar de bloqueio de bens dos requeridos, móveis e imóveis, de valor apto a assegurar o efetivo e devido ressarcimento ao erário federal pelos danos causados em razão da depredação dos prédios do três Poderes da República, fato ocorrido no dia 08 de janeiro de 2023.

Foi atribuído à causa o valor de **R$ 6.539.100,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais)**, referente à estimativa de dano até então conhecido pela União, consoante informações do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Ocorre que após o ajuizamento da ação foram disponibilizadas à Advocacia-Geral da União novas informações acerca da mensuração dos prejuízos causados no evento acima referido.

Com efeito, por meio do Of. n. 03/2023/DG, de lavra da Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados, foi informado que a estimativa inicial e parcial de prejuízos causados à Câmara dos Deputados em razão da invasão ocorrida no dia 8/1/2023 perfez o montante de **R$ 1.102.058,18 (um milhão, cento e dois mil, cinquenta e oito reais e dezoito centavos)**.

Contudo, houve o destaque no sentido de que o "*levantamento para restauração das obras de arte danificadas está em andamento. No entanto, vale destacar que os presentes protocolares destruídos ou subtraídos eram de valor inestimável*".

Por sua vez, a Presidência da República, por meio da Subchefia para Assuntos Jurídicos, encaminhou Nota Informativa relatando que o prejuízo causado no Palácio do Planalto foi na ordem de **R$ 7.978.773,07 (sete milhões, novecentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e três reais e sete centavos)**.

Por fim, o Supremo Tribunal Federal informou, nos termos do **Ofício Nº 2099326/GDG**, que a estimativa parcial dos custos de reparação dos danos causados pelos atos de vandalismo ocorridos no dia 8/1/2023 no edifício sede do Supremo Tribunal Federal é da ordem de **R$ 5.923.000,00 (cinco milhões novecentos e vinte e três mil reais)**.

Assim, somados os danos apontados inicialmente pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados (agora com informação retificada pelo respectivo órgão), pela Casa Civil/Palácio do Planalto e pelo Supremo Tribunal Federal, chega-se ao importe de **R$ 18.503.831,25 (dezoito milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Nesse contexto, ante informações supervenientes, constata-se que o dano mínimo estimado se encontra subdimensionado, motivo pelo qual a União vem a juízo requerer o aditamento da inicial para alterar e acrescer novo elemento a causa de pedir e novo pedido atinente à majoração do dano outrora estabelecido como parâmetro para a concessão da cautelar patrimonial.

Desse modo**, o pedido de bloqueio de bens dos requeridos, móveis e imóveis, deve recair sobre a nova quantia estimada**.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

No mais, conforme petição acostada aos autos pela empresa **ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA**, por equívoco administrativo interno da empresa a nota fiscal que foi enviada para a ANTT saiu em nome de pessoa diversa da contratação do serviço de transporte.

A nota fiscal foi emitida em nome de **TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA**. Contudo, conforme informado pela empresa, a efetiva contratante do transporte foi a Sra. **SHEILA FERRARINI**.

Como se verifica de fato pela documentação trazida, os esclarecimentos são contundentes no sentido de afirmar/comprovar a pessoa de **SHEILA FERRARINI** como a verdadeira responsável pelo fretamento do veículo de transporte apreendido.

Nesse sentido, em observância ao racional utilizado por esta Advocacia-Geral da União para a composição do polo passivo, e havendo esse esclarecimento ulterior, faz-se necessária a imediata alteração do polo passivo no presente feito, excluindo a pessoa de **TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA**, com a respectiva inclusão de **SHEILA FERRARINI**, por ser a pessoa que efetivamente realizou a contratação do transporte e organização da viagem para Brasília/DF.

II – DA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO DA PETIÇÃO INICIAL

Nos termos do art. 329, do CPC, é facultado ao autor promover o aditamento da petição inicial, desde que seja realizado até o saneamento do processo, destacando-se que até a citação do réu, o seu consentimento revela-se desnecessário, a saber:

> Art. 329. O autor poderá:
>
> I – **até a citação, aditar ou alterar o pedido ou a causa de pedir, independentemente de consentimento do réu**;
>
> II – até o saneamento do processo, aditar ou alterar o pedido e a causa de pedir, com consentimento do réu, assegurado o contraditório mediante a possibilidade de manifestação deste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, facultado o requerimento de prova suplementar.
>
> Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo à reconvenção e à respectiva causa de pedir.

No caso em específico, malgrado tenham sido expedidas as cartas precatórias para fins de citação, ainda não se tem notícia do efetivo cumprimento da diligência judicial, de modo que a totalidade dos réus ainda não foi integralizada à relação jurídica processual.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assim sendo, não há nenhum óbice para que se realize o aditamento da petição inicial para fins de majoração do dano e inclusão de novo indivíduo no polo passivo, independentemente do consentimento dos réus, na linha da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

> RECURSO ESPECIAL. ALTERAÇÃO DO PEDIDO E CAUSA DE PEDIR APÓS A CITAÇÃO. POSSIBILIDADE.1. Antes de se consumar a citação de litisconsorte necessário do réu, por determinação do juízo, **o autor pode alterar o pedido ou a causa de pedir, ainda que um dos litisconsortes já tenha ofertado contestação**.2. Cabe ao juiz, nessa situação, preservar o contraditório e garantir a reestabilização da demanda, permitindo que o réu adite sua defesa para adequá-la aos novos contornos da lide. (REsp 804.255/CE, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, TERCEIRA TURMA, julgado em 14/02/2008, DJe 05/03/2008).

Sendo irrelevante no caso que alguns réus tenham comparecido de forma espontânea nos autos e juntado procuração. Isso porque, como visto, no caso de litisconsórcio, tem-se como referência a citação de todos os requeridos que compõem o polo passivo da demanda, o que não teria sido efetivado nos autos.

III – DOS NOVOS PEDIDOS

Ante o exposto, a União requer:

a) o acolhimento da alteração e aditamento da causa de pedir e pedido narrados acima em sua integralidade, de modo que a medida cautelar recaia sobre bens dos requeridos até o montante de **R$ 18.503.831,25 (dezoito milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**;

b) o acolhimento do pedido para alteração polo passivo com o fim de excluir a **Sra. TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA**, com o desbloqueio imediato dos seus bens móveis e imóveis, bem como a inclusão de **SHEILA FERRARINI**, conforme dados pessoais abaixo, com a extensão do bloqueio e da medida cautelar em seu desfavor:

> *** SHEILA FERRARINI**, brasileira, CPF 830.893.570-20, RG 1090655372 - SJS/RS, residente e domiciliada na Rua AURELIA DE CARLI ANDREAZZA, 1256, bairro CIDADE NOVA, CEP 95112-275, CAXIAS DO SUL – RS e na Rua INDEPENDENCIA 1012, BAIRRO SÃO LUIZ, FARROUPILHA – RS, CEP 95180-000.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

c) sendo acolhidos na integralidade os pleitos formulados acima, que o valor da causa seja alterado para a monta de **R$ 18.503.831,25 (dezoito milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Nesses termos, pede deferimento.

Brasília, 19 de janeiro de 2023.

Marcelo Eugenio Feitosa Almeida
Advogado da União
Procurador-Geral da União

Flavio Tenorio Cavalcanti de Medeiros
Advogado da União
Subprocurador-Regional da União na 1ª Região

Raniere Rocha Lins
Advogado da União
Coordenador-Geral de Defesa da Probidade – CGPRO/DPP/PGU

Vanir Fridriczewski
Advogado da União

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

00405.000637/2023-48

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Coordenação-Geral de Informações Processuais

Brasília, 16 de janeiro de 2023.

Senhor Subchefe de Assuntos Jurídicos,

Assunto: **Danos causados ao patrimônio do Palácio do Planalto**

1. Em 12.1.2023, foi produzida a Nota Técnica nº 1/2023/SA/SG que teve como objeto a mensuração dos prejuízos causados durante a invasão ocorrida na tarde do dia 8 de janeiro de 2023 ao Palácio do Planalto. O seu objeto está relacionado aos bens comuns. Eis o seu texto:

Assunto: **Relatório Preliminar de danos ao patrimônio do Palácio do Planalto.**

NUP AGU: **00405.000637/2023-48.**

Brasília, *na data da assinatura*.

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo descrever e quantificar os danos patrimoniais preliminares sofridos pelo prédio do Palácio do Planalto durante a invasão ocorrida na tarde do dia 8 de janeiro de 2023.

Cabe destacar que o levantamento e a avaliação das avarias tiveram início logo após a desocupação do Palácio do Planalto, de modo a garantir a imediata e pronta adoção das medidas para contenção e reparo dos estragos causados.

DANOS FÍSICOS E ESTRUTURAIS (R$ 620.000,00)

A partir de vistorias realizadas pela equipe de técnicos da Secretaria de Administração da Presidência da República (SA/SG/PR), constatou-se a existência de diversas avarias no Edifício Principal, sede do Poder Executivo do Governo Federal. De pronto, identificou-se que grande dano aos vidros da estrutura externa e nos espelhos que ornam os salões, bem como em outras estruturas físicas também atingidas, divisórias, portas, elevador, etc.

Houve também o encharcamento do carpete do Mezanino do terceiro andar, bem como arrombamento de portas de inúmeras salas de trabalho em todos os pavimentos. Além disso, detectou-se que muitos objetos e equipamentos de trabalho foram destruídos ou desapareceram, não tendo sido encontrados após o inventário realizado pelos agentes patrimoniais responsáveis pela guarda dos mesmos.

Relatou-se ainda o alagamento na casa de máquinas dos elevadores do Edifício Principal, a presença de resíduos de pó químico nos salões, nas salas de trabalho, nas escadas e no poço dos elevadores, pisos manchados no Salão Oeste e Leste, persianas queimadas, rasgadas, pichações, pedras de mármore quebradas, portas arrombadas localizadas no térreo, segundo e terceiro andar e muitos danos em obras de arte.

DANOS MOBILIÁRIOS E MATERIAIS (R$ 219.000,00)

Até o momento, foram identificadas avarias em diversos itens de mobiliário das áreas comuns do Palácio, tais como: poltronas, sofás, bancadas, púlpito, mastros, mesas, porta-livro, extensor, e vitrine para exposição de objetos e obras de arte. Nos saguões do Palácio houve danos em diversos itens, tais como: extintores de incêndio, suportes de álcool em gel, mesas de apoio, mastro da bandeira do Brasil posicionado atrás do púlpito, lixeiras, garrafão de água, base de extintor de incêndio, cadeiras de apoio.

Não estão abarcados no presente tópico os danos causados a mobiliários de valor histórico ou cultural, que serão descritos em campo específico, dadas as peculiaridades dos referidos bens.

DANOS A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (R$ 281.000,00)

Em perícia realizada pela Diretoria de Tecnologia (DITEC), foram identificados danos a diversos equipamentos de informática, tais como: estações de trabalho, computadores "*all in one*" (totens), monitores, teclados, mouses, caixas de som, impressoras e fontes.

Entre os referidos aparelhos, foram avariados os totens utilizados pelos Ministros e Secretários para registrar a assinatura de documentos oficiais. Esses equipamentos foram empilhados em barricada na porta de acesso aos pavimentos, arremessados ao chão, arrancados das paredes e danificados. Do mesmo modo, outros equipamentos de segurança foram utilizados como barricada para obstruir a escadas.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Adicionalmente, foram encontrados diversos computadores molhados, sujos com pó químico de extintores, danificados, que não podem mais ser usados, além de inúmeros monitores e periféricos completamente destruídos. Outros equipamentos, como grandes impressoras a laser ou fragmentadoras de papel foram destruídos.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (R$302.000,00)

Além dos prejuízos materiais, a Presidência da República mobilizou todo o seu contingente de pessoal contrato (Serviços de Terceiros) para efetuar a limpeza de todos os ambientes necessários às atividades laborais dos servidores e de autoridades da República instalados no Palácio do Planalto. Este trabalho requer a mobilização persistente, visto que trabalhos de recuperação predial exigem os serviços contínuos de manutenção e limpeza.

OUTROS DANOS

Apurou-se a destruição de inúmeras equipamentos de raio-x e de um pórtico para detecção de metais, ambos na entrada do Palácio. Além disso, foram danificadas câmeras do circuito fechado de televisão e catracas eletrônicas de acesso ao térreo.

DANOS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Em perícia realizada pela área de Bens Históricos e Artísticos da Presidência da República, foram verificadas avarias graves em diversas obras de arte, móveis e peças do acervo cultural/histórico do Palácio, tais como: rasgos profundos e arranhões causados por objeto cortante em pinturas e retratos de ex-presidentes da república; molduras danificadas; quadro “Mulatas” de Di Cavalcante de 1.962 com diversas perfurações; relógio carrilhão de mesa com detalhes/adornos fitomóorficos em metal dourado do século XIX totalmente destruído; vaso anfora em porcelana decorativa na cores azul e branca parcialmente quebrado; quadro representado galhos e sombras de autoria de Fran Krajberg com peças arrancadas e aparente tentativa de retirada do local; quadro artístico com a figura de José Bonifácio reproduzido em canvas pichado. Também sofreram danos a mesa de jantar em madeira clara, pés curvos “Cabriolet”; quadro “Batterie Dega-Gee de 1912 (Autoria: W. Beauquesne); mesa de madeira de centro redonda, com pés soltos e tampo de vidro (Autoria: Oscar Niemeyer); escultura “O Flautista” (Autoria: Bruno Giorgi), entre outros.

PERÍCIA DA POLÍCIA FEDERAL

A Polícia Federal realizou, ainda na noite dos fatos, perícia técnica no prédio, a qual ainda está em fase de levantamento e que, quando concluída poderá indicar com maior precisão a extensão dos danos.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA

Situação encontrada nas salas logo após a invasão. Mobiliário danificado, equipamentos destruídos, pó químico e água de extintores acionados.



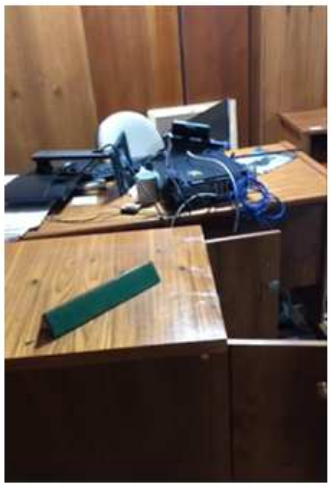

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



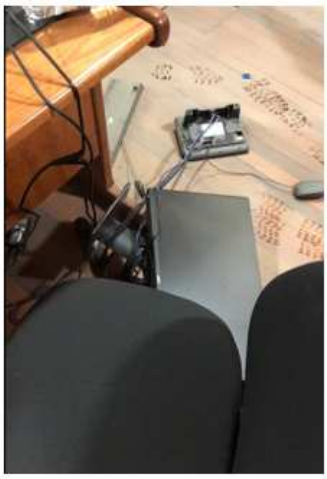

Situação encontrada logo após a invasão. Observa-se móveis e equipamentos muito danificados, o dano à infraestrutura está mascarado sob os escombros: divisórias riscadas, portas arrombadas, vidros quebrados.



Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null







Vidraçaria da fachada destruída em grande parte, praticamente todo o andar térreo.





Imagens do saguão do térreo, e da parte externa do Palácio do planalto no dia seguinte à invasão.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Marcação dos danos causados à tela de Di Cavalcanti, em diversos pontos. Abaixo, Relógio carrilhão provavelmente totalmente inutilizado. Escultura em madeira com peças quebradas.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



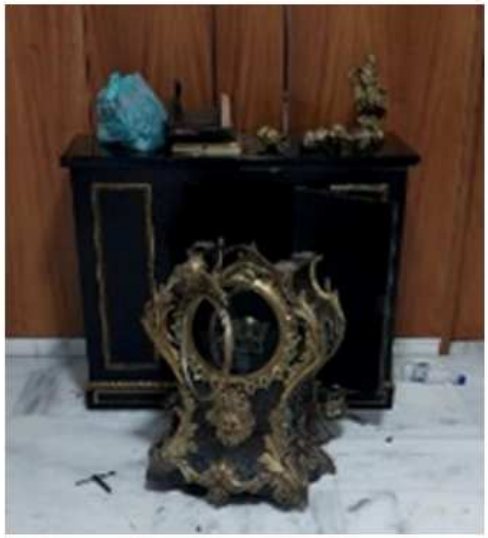



Vaso cerâmico histórico quebrado. Possível objeto da agressão ao quadro de Di Cavalcanti (pedras portuguesas retiradas da pavimentação da Praça dos Três Poderes).





CONCLUSÃO

Diante do levantamento preliminar realizado pelas áreas técnicas da presidência da República, foi estimado o montante de prejuízo de R$ **R$ 1.458.773,07** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos), conforme planilha em anexo.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Quanto aos bens históricos e artísticos ainda não foi possível estimar os danos, uma vez que esse acervo possui características específicas e necessitam de análise de profissionais especializados para composição dos valores a serem contratados para restauração das peças.

Por fim, ressalta-se que o Palácio do Planalto continua sendo periciado, razão pela qual poderão ser identificados outros danos, elevando os custos além dos indicados neste documento preliminar.

NORBERTO TEMOTEO DE QUEIROZ

Secretário Especial de Administração

ANEXO

RELAÇÃO DE BENS INUTILIZADOS E A RECUPERAR

1 MÓVEIS ADMINISTRATIVOS	**R$**
. Cadeiras Diversas (auditório e especiais)	R$ 85.000,00
. Mesas (Estaçõe de trabalho e mesas de apoio e suportes)	R$ 22.000,00
. Unifila (Suporte e fitas)	R$ 3.000,00
. Tapestes persas (Lavagem e recuperação)	R$ 4.000,00
. Bebedouro elétrico, para galão de 20 litros, marca Karina, modelo K20	R$ 4.300,00
. Mobiliário Administrativo	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 218.300,00**

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

2 EQUIPAMENTOS (Informática e Comunicação)	**R$**
. Microcomputadores (Diversas marcas e configuração)	R$ 20.000,00
. Monitores (Diversos modelos e tamanhos)	R$ 2.700,00
. Impresoras Multifuncional (Diversas marcas)	R$ 43,00
. Televisores Smart LED 75" (Diversas marcas)	R$ 50.000,00
. Aparelhos Telefones (diversos modelos e configuração)	R$ 4.000,00
. Refletores	R$ 174.500,00
. Reator	R$ 20.000,00
. Tripé (Câmaras)	R$ 9.000,00
SUBTOTAL	**R$ 319.533,07**

3 RECUPERAÇÃO PREDIAL **	**R$**
. Pinturas em geral	R$ 15.000,00
. Colocação de vidros (180 de 2x3m) ****	R$ 300.000,00
. Cortinas/Persianas	R$ 60.000,00
. Bancadas e tampos de mármore.	R$ 10.000,00
. Divisórias especiais de madeiras de lei	R$ 125.000,00
. Peças de Mármore da fachada	R$ 10.000,00

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

. Peças sanitárias (Louças, assentos e torneiras)	R$ 15.000,00
. Instalações elétricas	R$ 10.000,00
SUBTOTAL	**R$ 545.000,00**
4 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (Limpeza e conservação)	**R$**
. Limpeza predial (APC)	R$ 270.000,00
. Limpeza e conservação da área externa (Espelho d'agua, jardins)	R$ 32.000,00
SUBTOTAL	**R$ 302.000,00**
5 BENS DE TERCEIROS	
. Módulo Viver Eventos	R$ 34.800,00
. Case Viver Eventos	R$ 26.000,00
.Note Book Viver Eventos	R$ 5.200,00
. Extensão régua Viver Eventos	R$ 540,00
. Microfone Viver Eventos	R$ 2.800,00
. Case processadora Viver Eventos	R$ 3.600,00
. Cabo CAT6 Viver Eventos	R$ 1.000,00

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SUBTOTAL	**R$ 73.940,00**
TOTAL GERAL	**R$ 1.458.773,07**

OBS:

Cabe ressaltar que estas informações são preliminares e estão sujeitas a alteração.

2. A nota acima transcrita não contemplou os prejuízos causados ao patrimônio artístico e cultural. Contudo, esses danos foram avaliados pelo Ministério da Cultura na Nota Informativa n. 1/2023. Vide o seu teor:

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

MINISTÉRIO DA CULTURA

NOTA INFORMATIVA Nº 1/2023/

PROCESSO Nº 01400.000486/2023-31

NOTA INFORMATIVA Nº	1/2022
PROCESSO Nº	72031.003841/2022-36
INTERESSADO:	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, MINISTÉRIO DA CULTURA

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Assunto: Dano ao Patrimônio Histórico e Cultural

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de visita técnica realizada no Palácio do Planalto, por representantes do Ministério da Cultura e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para vistoria e diagnóstico referente aos danos causados ao patrimônio artístico e cultural decorrentes do atos terroristas na Presidência da República, em 8 de janeiro de 2023.

1.2. É o breve relatório.

2. **INFORMAÇÕES**

2.1. Em 8 de janeiro de 2023, os edifícios representantes dos Poderes da República: o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal sofreram ataques de terroristas que depredaram seus acervos de obras de arte e antiguidade.

2.2. Destaca-se que o Conjunto Urbanístico de Brasília é tombado pelo Iphan desde 1990, e reconhecido como patrimônio da humanidade pela Unesco desde 1987. Adicionalmente, ressalta-se que o acervo desses palácios é constituído de mobiliário, tapeçarias, esculturas, pinturas e outras obras de arte que representam a cultura e a história da nação brasileira.

2.3. Nesse contexto, o Ministério da Cultura e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional realizaram uma visita ao Palácio do Planalto, acompanhados de representantes da Presidência da República para um diagnóstico inicial aos danos causados pelas ações terroristas, no domingo 8 de janeiro. Ato contínuo, em 10 de janeiro a citada equipe realizou nova visita ao prédio, sendo realizada perícia pelos órgãos e pela área de Bens Históricos e Artísticos da Presidência da República, na qual foram verificadas diversas avarias graves em treze obras de arte, móveis e peças do acervo cultural/histórico do Palácio do Planalto, listadas abaixo:

2.3.1. Pintura sobre tela "As mulatas", de Emiliano Di Cavalcanti com perfuração em sete pontos concentrados na área central da tela;

2.3.2. Escultura em bronze "O flautista", de Bruno Giorgi (obra quebrada em 5 partes);

2.3.3. Escultura em madeira de autoria de Frans Krajcberg, quebrada em 4 pontos;

2.3.4. Relógio do século XVII, de autoria de Balthazar Martinot, quebrado em diversos pedaços;

2.3.5. Pintura sobre a madeira "Bandeira", de Jorge Eduardo, destacamento total e perda pictórica;

2.3.6. Escultura em ferro de Amílcar de Castro, diversas áreas com abrasão;

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

2.3.7. Mesa em madeira com vários pontos de abrasão;

2.3.8. Marquesa em madeira e palha de Anna Maria Niemeyer com diversas marcas na camada superficial da laca;

2.3.9. Retrato de Duque de Caxias, de Oswaldo Teixeira com intervenção em sua camada pictórica com marcador permanente;

2.3.10. Ânfora portuguesa do século XVIII, perdas e diversas abrasões;

2.3.11. Mesa-vitrine de Sérgio Rodrigues, arranhões na madeira e quebra do vidro limitador;

2.3.12. Pintura abstrata de autoria não identificada com vários destacamentos e dobras;

2.3.13. Pintura de batalha de autoria não identificada com destacamentos de tecido da tela na lateral direita;

2.4. Neste contexto, os danos às obras acima compreendem um prejuízo estimado de R$ 6.520.000 (seis milhões e quinhentos e vinte mil) para sua restauração completa e reinstalação das obras nos espaços.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Dessa forma, encaminho a presente Nota Informativa para apreciação dessa Presidência.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Secretário-Executivo do Ministério da Cultura

Referência: Processo nº 01400.000486/2023-31 SEI nº 0883197

3. Considerando as duas notas acima, a primeira que trata de bens comuns e a segunda que trata de bens artísticos e culturais, os danos sofridos apenas, e tão somente, no Palácio do Planalto, totalizam **R$ 7.978.773,07 (sete milhões, novecentos e**

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

setenta e oito mil e setecentos e setenta e três reais e sete centavos).

Reinaldo de Souza Couto Filho
Subchefe Adjunto de Assuntos Institucionais

De acordo.

Wellington César Lima e Silva
Subchefe para Assuntos Jurídicos da
Secretaria-Geral da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo de Souza Couto Filho**, **Subchefe Adjunto**, em 16/01/2023, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Cesar Lima e Silva**, **Subchefe**, em 16/01/2023, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3888159** e o código CRC **C9BF80B2** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00405.000637/2023-48 SUPER nº 3888159

Criado por reinaldo.filho, versão 11 por reinaldo.filho em 16/01/2023 19:27:20.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

00405.000637/2023-48

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração

Nota Técnica nº 1/2023/SA/SG

Assunto: **Relatório Preliminar de danos ao patrimônio do Palácio do Planalto.**

NUP AGU: **00405.000637/2023-48.**

Brasília, *na data da assinatura*.

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo descrever e quantificar os danos patrimoniais preliminares sofridos pelo prédio do Palácio do Planalto durante a invasão ocorrida na tarde do dia 8 de janeiro de 2023.

Cabe destacar que o levantamento e a avaliação das avarias tiveram início logo após a desocupação do Palácio do Planalto, de modo a garantir a imediata e pronta adoção das medidas para contenção e reparo dos estragos causados.

DANOS FÍSICOS E ESTRUTURAIS (R$ 620.000,00)

A partir de vistorias realizadas pela equipe de técnicos da Secretaria de Administração da Presidência da República (SA/SG/PR), constatou-se a existência de diversas avarias no Edifício Principal, sede do Poder Executivo do Governo Federal. De pronto, identificou-se que grande dano aos vidros da estrutura externa e nos espelhos que ornam os salões, bem como em outras estruturas físicas também atingidas, divisórias, portas, elevador, etc.

Houve também o encharcamento do carpete do Mezanino do terceiro andar, bem como arrombamento de portas de inúmeras salas de trabalho em todos os pavimentos. Além disso, detectou-se que muitos objetos e equipamentos de trabalho foram destruídos ou desapareceram, não tendo sido encontrados após o inventário realizado pelos agentes patrimoniais responsáveis pela guarda dos mesmos.

Relatou-se ainda o alagamento na casa de máquinas dos elevadores do Edifício Principal, a presença de resíduos de pó químico nos salões, nas salas de trabalho, nas escadas e no poço dos elevadores, pisos manchados no Salão Oeste e Leste, persianas queimadas, rasgadas, pichações, pedras de mármore quebradas, portas arrombadas localizadas no térreo, segundo e terceiro andar e muitos danos em obras de arte.

DANOS MOBILIÁRIOS E MATERIAIS (R$ 219.000,00)

Até o momento, foram identificadas avarias em diversos itens de mobiliário das áreas comuns do Palácio, tais como: poltronas, sofás, bancadas, púlpito, mastros, mesas, porta-livro, extensor, e vitrine para exposição de objetos e obras de arte. Nos saguões do Palácio houve danos em diversos itens, tais como: extintores de incêndio, suportes de álcool em gel, mesas de apoio, mastro da bandeira do Brasil posicionado atrás do púlpito, lixeiras, garrafão de água, base de extintor de incêndio, cadeiras de apoio.

Não estão abarcados no presente tópico os danos causados a mobiliários de valor histórico ou cultural, que serão descritos em campo específico, dadas as peculiaridades dos referidos bens.

DANOS A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (R$ 281.000,00)

Em perícia realizada pela Diretoria de Tecnologia (DITEC), foram identificados danos a diversos equipamentos de informática, tais como: estações de trabalho, computadores "*all in one*" (totens), monitores, teclados, mouses, caixas de som, impressoras e fontes.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Entre os referidos aparelhos, foram avariados os totens utilizados pelos Ministros e Secretários para registrar a assinatura de documentos oficiais. Esses equipamentos foram empilhados em barricada na porta de acesso aos pavimentos, arremessados ao chão, arrancados das paredes e danificados. Do mesmo modo, outros equipamentos de segurança foram utilizados como barricada para obstruir a escadas.

Adicionalmente, foram encontrados diversos computadores molhados, sujos com pó químico de extintores, danificados, que não podem mais ser usados, além de inúmeros monitores e periféricos completamente destruídos. Outros equipamentos, como grandes impressoras a laser ou fragmentadoras de papel foram destruídos.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA (R$302.000,00)

Além dos prejuízos materiais, a Presidência da República mobilizou todo o seu contingente de pessoal contrato (Serviços de Terceiros) para efetuar a limpeza de todos os ambientes necessários às atividades laborais dos servidores e de autoridades da República instalados no Palácio do Planalto. Este trabalho requer a mobilização persistente, visto que trabalhos de recuperação predial exigem os serviços contínuos de manutenção e limpeza.

OUTROS DANOS

Apurou-se a destruição de inúmeras equipamentos de raio-x e de um pórtico para detecção de metais, ambos na entrada do Palácio. Além disso, foram danificadas câmeras do circuito fechado de televisão e catracas eletrônicas de acesso ao térreo.

DANOS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Em perícia realizada pela área de Bens Históricos e Artísticos da Presidência da República, foram verificadas avarias graves em diversas obras de arte, móveis e peças do acervo cultural/histórico do Palácio, tais como: rasgos profundos e arranhões causados por objeto cortante em pinturas e retratos de ex-presidentes da república; molduras danificadas; quadro “Mulatas” de Di Cavalcante de 1.962 com diversas perfurações; relógio carrilhão de mesa com detalhes/adornos fitomóorficos em metal dourado do século XIX totalmente destruído; vaso anfora em porcelana decorativa na cores azul e branca parcialmente quebrado; quadro representado galhos e sombras de autoria de Fran Krajberg com peças arrancadas e aparente tentativa de retirada do local; quadro artístico com a figura de José Bonifácio reproduzido em canvas pichado. Também sofreram danos a mesa de jantar em madeira clara, pés curvos “Cabriolet”; quadro “Batterie Dega-Gee de 1912 (Autoria: W. Beauquesne); mesa de madeira de centro redonda, com pés soltos e tampo de vidro (Autoria: Oscar Niemeyer); escultura “O Flautista” (Autoria: Bruno Giorgi), entre outros.

PERÍCIA DA POLÍCIA FEDERAL

A Polícia Federal realizou, ainda na noite dos fatos, perícia técnica no prédio, a qual ainda está em fase de levantamento e que, quando concluída poderá indicar com maior precisão a extensão dos danos.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA

Situação encontrada nas salas logo após a invasão. Mobiliário danificado, equipamentos destruídos, pó químico e água de extintores acionados.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

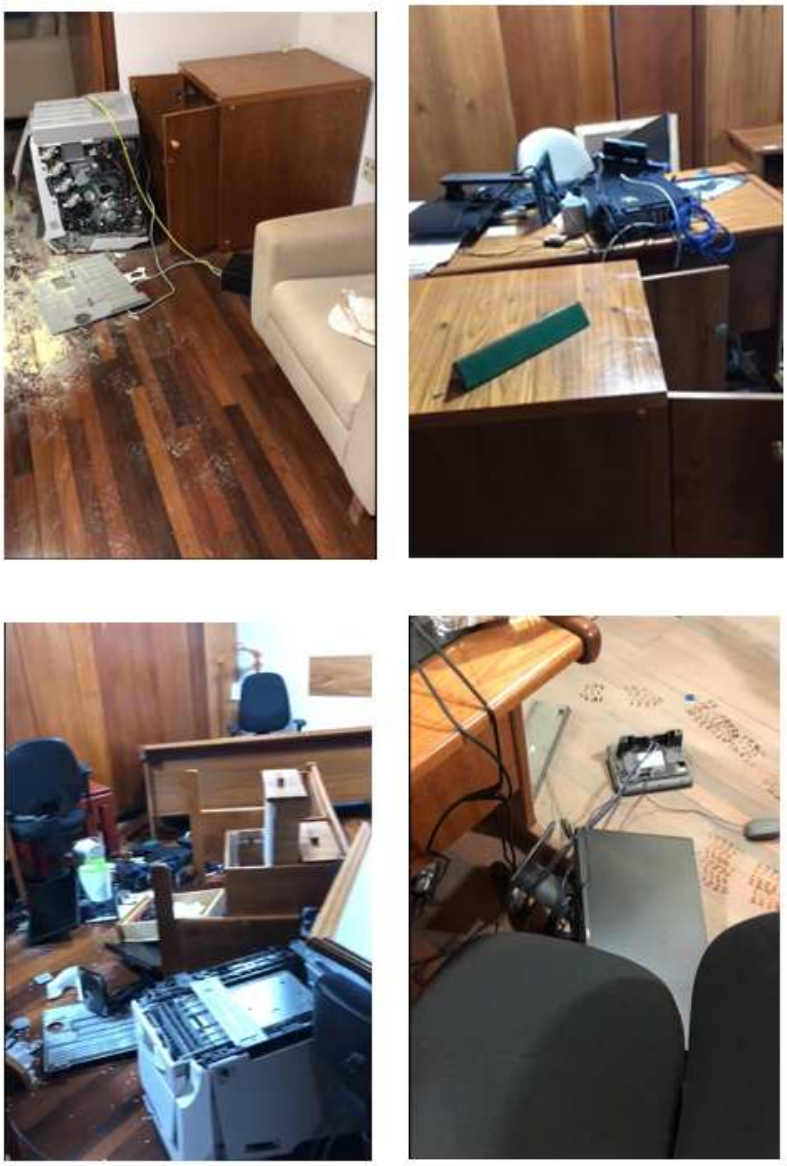

Situação encontrada logo após a invasão. Observa-se móveis e equipamentos muito danificados, o dano à infraestrutura está mascarado sob os escombros: divisórias riscadas, portas arrombadas, vidros quebrados.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null









Vidraçaria da fachada destruída em grande parte, praticamente todo o andar térreo.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null





Imagens do saguão do térreo, e da parte externa do Palácio do planalto no dia seguinte à invasão.







Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Marcação dos danos causados à tela de Di Cavalcanti, em diversos pontos. Abaixo, Relógio carrilhão provavelmente totalmente inutilizado. Escultura em madeira com peças quebradas.



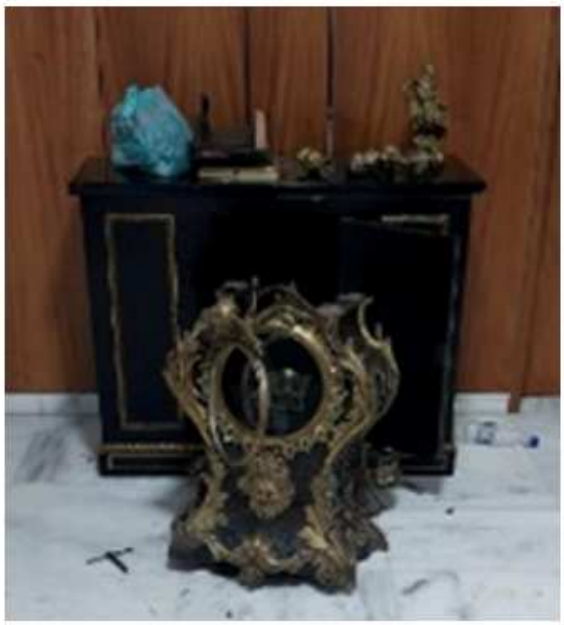



Vaso cerâmico histórico quebrado. Possível objeto da agressão ao quadro de Di Cavalcanti (pedras portuguesas retiradas da pavimentação da Praça dos Três Poderes).

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null





CONCLUSÃO

Diante do levantamento preliminar realizado pelas áreas técnicas da presidência da República, foi estimado o montante de prejuízo de R$ **R$ 1.458.773,07** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sete centavos), conforme planilha em anexo.

Quanto aos bens históricos e artísticos ainda não foi possível estimar os danos, uma vez que esse acervo possui características específicas e necessitam de análise de profissionais especializados para composição dos valores a serem contratados para restauração das peças.

Por fim, ressalta-se que o Palácio do Planalto continua sendo periciado, razão pela qual poderão ser identificados outros danos, elevando os custos além dos indicados neste documento preliminar.

NORBERTO TEMOTEO DE QUEIROZ
Secretário Especial de Administração

ANEXO

RELAÇÃO DE BENS INUTILIZADOS E A RECUPERAR

1	**MÓVEIS ADMINISTRATIVOS**	**R$**
	. Cadeiras Diversas (auditório e especiais)	R$ 85.000,00
	. Mesas (Estação de trabalho e mesas de apoio e suportes)	R$ 22.000,00
	. Unifila (Suporte e fitas)	R$ 3.000,00
	. Tapestes persas (Lavagem e recuperação)	R$ 4.000,00
	. Bebedouro elétrico, para galão de 20 litros, marca Karina, modelo K20	R$ 4.300,00

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

	. Mobiliário Administrativo	R$ 100.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 218.300,00**

2	**EQUIPAMENTOS (Informática e Comunicação)**	**R$**
	. Microcomputadores (Diversas marcas e configuração)	R$ 20.000,00
	. Monitores (Diversos modelos e tamanhos)	R$ 2.700,00
	. Impresoras Multifuncional (Diversas marcas)	R$ 43,00
	. Televisores Smart LED 75" (Diversas marcas)	R$ 50.000,00
	. Aparelhos Telefones (diversos modelos e configuração)	R$ 4.000,00
	. Refletores	R$ 174.500,00
	. Reator	R$ 20.000,00
	. Tripé (Câmaras)	R$ 9.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 319.533,07**

3	**RECUPERAÇÃO PREDIAL ****	**R$**
	. Pinturas em geral	R$ 15.000,00
	. Colocação de vidros (180 de 2x3m) ****	R$ 300.000,00
	. Cortinas/Persianas	R$ 60.000,00
	. Bancadas e tampos de mármore.	R$ 10.000,00
	. Divisórias especiais de madeiras de lei	R$ 125.000,00
	. Peças de Mármore da fachada	R$ 10.000,00
	. Peças sanitárias (Louças, assentos e torneiras)	R$ 15.000,00
	. Instalações elétricas	R$ 10.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 545.000,00**

4	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (Limpeza e conservação)**	**R$**
	. Limpeza predial (APC)	R$ 270.000,00
	. Limpeza e conservação da área externa (Espelho d'agua, jardins)	R$ 32.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 302.000,00**

5	**BENS DE TERCEIROS**	
	. Módulo Viver Eventos	R$ 34.800,00
	. Case Viver Eventos	R$ 26.000,00
	.Note Book Viver Eventos	R$ 5.200,00
	. Extensão régua Viver Eventos	R$ 540,00
	. Microfone Viver Eventos	R$ 2.800,00
	. Case processadora Viver Eventos	R$ 3.600,00
	. Cabo CAT6 Viver Eventos	R$ 1.000,00
	SUBTOTAL	**R$ 73.940,00**

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

TOTAL GERAL	**R$ 1.458.773,07**

OBS:
Cabe ressaltar que estas informações são preliminares e estão sujeitas a alteração.

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Temoteo de Queiroz**, **Secretário Especial de Administração**, em 12/01/2023, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3880935** e o código CRC **F02C4128** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00405.000637/2023-48 SUPER nº 3880935

Criado por vanderlyc, versão 11 por norberto.queiroz em 12/01/2023 22:09:06.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

MINISTÉRIO DA CULTURA

NOTA INFORMATIVA Nº 1/2023/

PROCESSO Nº 01400.000486/2023-31

NOTA INFORMATIVA Nº	1/2022
PROCESSO Nº	72031.003841/2022-36
INTERESSADO:	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, MINISTÉRIO DA CULTURA

Brasília, *na data da assinatura eletrônica.*

Assunto: Dano ao Patrimônio Histórico e Cultural

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de visita técnica realizada no Palácio do Planalto, por representantes do Ministério da Cultura e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para vistoria e diagnóstico referente aos danos causados ao patrimônio artístico e cultural decorrentes do atos terroristas na Presidência da República, em 8 de janeiro de 2023.

1.2. É o breve relatório.

2. **INFORMAÇÕES**

2.1. Em 8 de janeiro de 2023, os edifícios representantes dos Poderes da República: o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal sofreram ataques de terroristas que depredaram seus acervos de obras de arte e antiguidade.

2.2. Destaca-se que o Conjunto Urbanístico de Brasília é tombado pelo Iphan desde 1990, e reconhecido como patrimônio da humanidade pela Unesco desde 1987. Adicionalmente, ressalta-se que o acervo desses palácios é constituído de mobiliário, tapeçarias, esculturas, pinturas e outras obras de arte que representam a cultura e a história da nação brasileira.

2.3. Nesse contexto, o Ministério da Cultura e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional realizaram uma visita ao Palácio do Planalto, acompanhados de representantes da Presidência da República para um diagnóstico inicial aos danos causados pelas ações terroristas, no domingo 8 de janeiro. Ato contínuo, em 10 de janeiro a citada equipe realizou nova visita ao prédio, sendo realizada perícia pelos órgãos e pela área de Bens Históricos e Artísticos da Presidência da República, na qual foram verificadas diversas avarias graves em treze obras de arte, móveis e peças do acervo cultural/histórico do Palácio do Planalto, listadas abaixo:

2.3.1. Pintura sobre tela "As mulatas", de Emiliano Di Cavalcanti com perfuração em sete pontos concentrados na área central da tela;

2.3.2. Escultura em bronze "O flautista", de Bruno Giorgi (obra quebrada em 5 partes);

2.3.3. Escultura em madeira de autoria de Frans Krajcberg, quebrada em 4 pontos;

2.3.4. Relógio do século XVII, de autoria de Balthazar Martinot, quebrado em diversos pedaços;

2.3.5. Pintura sobre a madeira "Bandeira", de Jorge Eduardo, destacamento total e perda pictórica;

2.3.6. Escultura em ferro de Amílcar de Castro, diversas áreas com abrasão;

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

2.3.7. Mesa em madeira com vários pontos de abrasão;

2.3.8. Marquesa em madeira e palha de Anna Maria Niemeyer com diversas marcas na camada superficial da laca;

2.3.9. Retrato de Duque de Caxias, de Oswaldo Teixeira com intervenção em sua camada pictórica com marcador permanente;

2.3.10. Ânfora portuguesa do século XVIII, perdas e diversas abrasões;

2.3.11. Mesa-vitrine de Sérgio Rodrigues, arranhões na madeira e quebra do vidro limitador;

2.3.12. Pintura abstrata de autoria não identificada com vários destacamentos e dobras;

2.3.13. Pintura de batalha de autoria não identificada com destacamentos de tecido da tela na lateral direita;

2.4. Neste contexto, os danos às obras acima compreendem um prejuízo estimado de R$ 6.520.000 (seis milhões e quinhentos e vinte mil) para sua restauração completa e reinstalação das obras nos espaços.

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Dessa forma, encaminho a presente Nota Informativa para apreciação dessa Presidência.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Secretário-Executivo do Ministério da Cultura

Referência: Processo nº 01400.000486/2023-31 SEI nº 0883197

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL

Of. n. 03/2023/DG.

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Eugênio Feitosa Almeida
Procurador Regional da União
Gabinete PGU
Procuradoria-Regional da União da 1ª Região

Senhor Procurador Regional da União,

Refiro-me ao Ofício n. 00155/2023/PGU/AGU, aqui protocolizado sob o n. 221490/2023, para encaminhar, com base em informações reunidas pelos órgãos técnicos desta Casa Legislativa (em anexo), uma estimativa inicial e parcial de prejuízos causados à Câmara dos Deputados em razão da invasão ocorrida no dia 8/1/2023.

2. O quadro abaixo compila levantamento preliminar dos prejuízos:

Equipamentos/Materiais	**Valor (R$)**
2 viaturas	534.091,60
Persianas	17.115,52
Vidraçaria (material e mão de obra)	185.671,19
Elétrica (material e mão de obra)	18.956,46
Hidráulica (material e mão de obra)	1.511,93
Equip. de áudio e vídeo (material e mão de obra)	113.713,91
Sist. de Detecção e Combate a Incêndio	35.509,11
Sistema de Transportes Prediais - elevadores	3.241,50
Serviços de Limpeza e Conservação	10.582,50
Materiais de Consumo - diversos	2.190,00
2 Aparadores	93,00
11 telefones	8.377,44
Bancada	125,00
Banqueta	133,00
4 cadeiras	388,72
Estabilizador	44,00
8 injetores	59.198,88
2 poltronas	2.412,38
Refrigerador	1.075,00

Documento assinado por: Celso de Barros Correia Neto
Selo digital de segurança: 2023-WVGA-YPED-NHGV-QHWX

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

2 TVs	911,78
Mesa	135,00
Aparelhos de conectividade	6.559,18
Materiais - ajustes de informática	9.016,00
Equipamentos de Informática	56.332,81
Equipamentos de Plenário	935,67
2 Monitores videowall	8.736,6
Restauração de mobiliário	15.000,00
Equipamentos TV Câmara	10.000,00
Valor Total Inicial / Parcial	**1.102.058,18**

3. O levantamento para restauração das obras de arte danificadas está em andamento. No entanto, vale destacar que os presentes protocolares destruídos ou subtraídos eram de valor inestimável.

4. A primeira estimativa de danos publicada pela Câmara dos Deputados era na ordem de três milhões de reais. Porém, posteriormente, após testes nos microcomputadores das áreas invadidas, verificou-se que boa parte deles, efetuados os devidos reparos, ainda permanecia em condições de uso.

5. Por derradeiro, ratifica-se que se trata de uma estimativa inicial e parcial, os custos finais só serão conhecidos ao longo das próximas semanas.

Atenciosamente,

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Documento assinado por: Celso de Barros Correia Neto
Selo digital de segurança: 2023-WVGA-YPED-NHGV-QHWX

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Supremo Tribunal Federal

Ofício nº 32/2023/PRESI

Brasília, 18 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Advogado-Geral da União
Brasília - DF

Assunto: Ofício nº 013/AGU. NUP 00405.000637/2023-48. Estimativa parcial de custos de reparação dos danos causados ao Edifício-Sede do Supremo Tribunal Federal.

Senhor Advogado-Geral da União,

Cumprimentando-o, informo, em resposta à solicitação contida no Ofício nº 013/AGU, de 10 de janeiro de 2023, que a **estimativa parcial** dos custos de reparação dos danos provocados pelos atos de vandalismo ocorridos no dia 08.01.2023 no Edifício-Sede do Supremo Tribunal Federal é da ordem de **R$ 5.923.000,00** (cinco milhões novecentos e vinte e três mil reais).

Registro, por necessário, que permanecem em curso os procedimentos de apuração do custo efetivo total dos prejuízos causados pelos atos acima referidos.

Cordialmente,

Ministra **ROSA WEBER**
Presidente

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:41
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

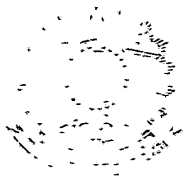

PROTOCOLO COMPARTILHADO
AGU – ED. SEDE I
19/01/2023
Camila 16:37

Petição e demais documentos em anexo.

EXMO SE DR JUIZ DE FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400

URGENTE

ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.746.212/0001-64, com sede na Rua Rosangela Rosa Torres, nº 1170, Bairro São Caetano, CEP 95 095 500, na Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, vem, por seu advogado abaixo assinado, expor e requerer o que segue:

Em 12/01/2023, foi veiculado na mídia que a Advocacia Geral da União distribui a Ação Civil Pública 1001708-82.2023.4.01.3400 com o objetivo de bloquear bens de 52 pessoas e de sete empresas para garantir a reparação dos danos causados pela manifestação do dia 08/01/2023, Na cidade de Brasília.

A empresa Peticionante foi contratada para levar passageiros de Caxias do Sul/RS até Brasília/DF, contudo, por um equívoco administrativo interno, a nota fiscal que foi enviada para a ANTT saiu em nome de pessoa diversa da contratação do serviço de transporte. A nota fiscal foi emitida em nome de TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA, contudo, a contratante do transporte foi a Sra SHEILA FERRARINI.

Conforme documentação juntada neste ato, a Sra TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA é cliente fiel da Peticionante sempre realizando excursões para a cidade de Araranguá/SC, onde leva pessoas para ter atendimento com um "benzedor", conforme se comprova através do depoimento do Sr Gelson Antônio da Rosa, motorista do ônibus, funcionário da Peticionante, depoimento este prestado na Delegacia Polícia Federal em Lages, quando da apreensão do veículo em 12/01/2023, por ordem do Ministro Alexandre de Moraes.

Ademais, conforme amplamente postado em redes sociais, a Sra SHEILA FERRARINI é a pessoa que de fato estava organizando a viagem para os interessados em irem para Brasília/DF para a

realização das manifestações . Repetimos: a contratação foi realizada por SHEILA FERRARINI.

Dessa forma, por todo o exposto, necessário se faz trazer a realidade ao feito de forma que a Justiça seja feita.

Dito isto, requer a imediata alteração do polo passivo no presente feito, excluindo a pessoa de TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA, uma vez ausente qualquer relação com o processo e a devida inclusão de **SHEILA FERRARINI**, por ser a pessoa que de fato realizou a contratação do transporte e organização da viagem para Brasília/DF.

Ainda, requer prazo para juntada do instrumento de mandato.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 12 de janeiro de 2023.

Thiago Righi Reis
OAB/DF 34609

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206925218	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSN2069976625

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAXIAS DO SUL
Local

13 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/673.712-2	RSN2069976625	30/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.118.110-15	ADRIANO BRESSAN
018.054.150-18	CINTIA RICONI DA ROSA
552.799.370-53	CLEUCI RICONI DA ROSA
664.193.520-53	DANIEL GUBERT DOMINGUES
478.783.630-72	GELSON ANTONIO DA ROSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de sexta alteração e consolidação de Contrato Social os abaixo assinados:

ADRIANO BRESSAN, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1980, comerciante, portador do RG 1054884811, emitida pela SSP-RS, e CPF 816.118.110-15, residente e domiciliado à Rua Alfredo Milani, nº 625, Bairro Esplanada, CEP 95.096-170, em Caxias do Sul/RS,

CINTIA RICONI DA ROSA, brasileira, solteira, nascida em 31/08/1990, comerciante, portadora do RG n° 8101067596, emitida pela SSP/PC RS e CPF n° 018.054.150-18, residente e domiciliado à Rua Anicio Borges Santos, nº 1125, Bairro São Caetano, CEP 95 095 030, em Caxias do Sul/RS,

CLEUCI RICONI DA ROSA, brasileira, casada pelo regime parcial de bens, nascida em 22/04/1970, comerciante, portadora do RG n° 5053401476, emitida pela SJS/II RS e CPF n° 552.799.370-53, residente e domiciliado à Rua Anicio Borges Santos, nº 1125, Bairro São Caetano, CEP 95 095 030, em Caxias do Sul/RS,

GELSON ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 13/11/1969, comerciante, portador do RG n° 4045266865, emitida pela SSP/PC RS e CPF n° 478.783.630-72, residente e domiciliado à Rua Anicio Borges Santos, nº 1125, Bairro São Caetano, CEP 95 095 030, em Caxias do Sul/RS,

DANIEL GUBERT DOMINGUES, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, nascido em 10/05/1974, comerciante, portador do RG n° 5054888952, emitida pela SJS/II RS e CPF n° 664.193.520-53, residente e domiciliado à Rua Fernando Adolfo Lopes, nº 394, apto 01, Bairro Por do Sol, CEP 95 042 600, em Caxias do Sul/RS.

... ùnicos sócios componentes da empresa **ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA**, com sede e foro na Rua Rosangela Rosa Torres, nº 1170, Bairro São Caetano, CEP 95 095 500, na Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob **NIRE nº 43206925218,** inscrita no **CNPJ sob nº 13.746.212/0001-64**, RESOLVEM, alterar e consolidar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO PREAMBULO

DA RETIRADA, ADMISSÃO DE SÓCIOS E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA
O sócio **DANIEL GUBERT DOMINGUES**, acima qualificado, transfere mediante a venda de suas cotas sociais sem ágio nem deságio, para o sócio **GELSON ANTONIO DA ROSA**, acima

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

qualificado, no valor nominal de R$ 380,00 (trecentos e oitenta reais), com pagamento a vista e em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação aos sócios e a sociedade mediante suas cotas ora transferidas,

O sócio **DANIEL GUBERT DOMINGUES**, acima qualificado, transfere mediante a venda de suas cotas sociais sem ágio nem deságio, para o sócio **ADRIANO BRESSAN**, acima qualificado, no valor nominal de R$ 380,00 (trecentos e oitenta reais), com pagamento a vista e em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação aos sócios e a sociedade mediante suas cotas ora transferidas.

DO CAPITAL SOCIAL, E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA
Em decorrência dos itens precedentes, o Capital Social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 2000.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios, a saber:

SÓCIO	% QUOTAS	VALOR
ADRIANO BRESSAN	34,32%	68.640,00
CINTIA RICONI DA ROSA	30%	60.000,00
CLEUCI RICONI DA ROSA	0,68%	1.360,00
GELSON ANTONIO DA ROSA	35%	70.000,00
TOTAL	100%	200.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art.1052, CC/2020).

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização da maioria representativa do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA RENUMERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá a sócia CINTIA RICONI DA ROSA, que assinam isoladamente e individualmente, em todos os atos, bem como em todas as transações, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, vedado, no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, cabendo a ele, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLÁUSULA QUARTA
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato anterior e não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem em vigor.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios, de comum e expresso acordo, após as modificações retro procedidas, resolvem promover a consolidação do instrumento particular de contrato social, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade tem a denominação de **ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA**.

Parágrafo unico: A sociedade adota o nome fantasia de GRAVATINHA TUR

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede a Rua Rosangela Rosa Torres, nº 1170, Bairro São Caetano, CEP 95 095 500, na Cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, onde serão tratados todos os assuntos "ad-negotia" e "ad-judicia", podendo a administração por ato próprio, abrir, fechar, transferir, suprimir filiais, escritórios, em quaisquer, ponto do Território Nacional e Exterior, desde que a expansão assim o exigir.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objetivo a organizaçcao de excurssões em veículos rodoviários próprios, municipal e transporte rodoviário coletivo de passageiros sob o regime de fretamento municipal, transporte rodoviário de passageiros sob regime de fretamento interminucipal e interestadual, transporte escola e locação de veículos.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUARTA

Em decorrência dos itens precedentes, o Capital Social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 2000.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios, a saber:

SÓCIO	% QUOTAS	VALOR
ADRIANO BRESSAN	34,32%	68.640,00
CINTIA RICONI DA ROSA	30%	60.000,00
CLEUCI RICONI DA ROSA	0,68%	1.360,00
GELSON ANTONIO DA ROSA	35%	70.000,00
TOTAL	100%	200.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art.1052, CC/2020).

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização da maioria representativa do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA RENUMERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá aos sócios caberá a sócia CINTIA RICONI DA ROSA, que assinam isoladamente e individualmente, em todos os atos, bem como em todas as transações, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, vedado, no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, cabendo a ele, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLÁUSULA SEXTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato anterior e não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá aos administradores, assinar em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dela, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo: A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: São expressamente vedadas, sendo nulas e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA

A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo segundo: Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto Lei nº 9.295/46, assim como, a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo Terceiro: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com o remanescente e os herdeiros legais do sócio falecido, caso seja do interesse dos mesmos. Não havendo interesse por parte dos herdeiros do sócio pré-morto em continuar na sociedade, estes serão pagos de seus haveres mediante o levantamento de um balanço especial na data do evento morte, sendo o *quantum* apurado pago a quem de direito em 12 prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira após noventa (90) dias da data do balanço especial e as demais no mesmo dia dos meses subsequente.

a) Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam às exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis.

b) Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA
As modificações de Contrato Social, mediante deliberações dos Sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA
As atividades da sociedade tiveram início em 02 de junho de 2011, tendo, a mesma, duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios que representem, no mínimo, três quartos do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparados as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Caxias do Sul RS, como competente para dirimir qualquer questão porventura decorrer deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais que possa ser.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Todo e qualquer litígio oriundo desde contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único – Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o procedimento e a execução da sentença arbitral.
E, por estarem de comum acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, que assinam abaixo, seguindo-se, posteriormente, as demais exigências legais.

Caxias do Sul/RS, 08 de outubro de 2020.

Cintia Riconi da Rosa
CPF: 018.054.150-18

Adriano Bressan
CPF: 816.118.110-15

Gelson Antonio da Rosa
CPF: 478.783.630-72

Cleuci Riconi da Rosa
CPF: 552.799.370,-53

Daniel Gubert Domingues
CPF: 664.193.520-53

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/673.712-2	RSN2069976625	30/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.118.110-15	ADRIANO BRESSAN
018.054.150-18	CINTIA RICONI DA ROSA
552.799.370-53	CLEUCI RICONI DA ROSA
664.193.520-53	DANIEL GUBERT DOMINGUES
478.783.630-72	GELSON ANTONIO DA ROSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7370854 em 14/10/2020 da Empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, Nire 43206925218 e protocolo 206737122 - 30/09/2020. Autenticação: 19BD3C46652ECCB5626366472B5BD468D77A9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/673.712-2 e o código de segurança Fn82 Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL
pág. 9/11

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA - ME, de NIRE 4320692521-8 e protocolado sob o número 20/673.712-2 em 30/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7370854, em 14/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fabiana Godinho Valim.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
816.118.110-15	ADRIANO BRESSAN
478.783.630-72	GELSON ANTONIO DA ROSA
552.799.370-53	CLEUCI RICONI DA ROSA
018.054.150-18	CINTIA RICONI DA ROSA
664.193.520-53	DANIEL GUBERT DOMINGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
816.118.110-15	ADRIANO BRESSAN
478.783.630-72	GELSON ANTONIO DA ROSA
552.799.370-53	CLEUCI RICONI DA ROSA
018.054.150-18	CINTIA RICONI DA ROSA
664.193.520-53	DANIEL GUBERT DOMINGUES

Porto Alegre. quarta-feira, 14 de outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Fabiana Godinho Valim, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2020, às 10:40 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/673.712-2.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 14 de outubro de 2020

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006233632 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 11/01/2023 11:15:08
	Data da Licença: 05/01/2023 17:50:31
	Código de Controle: 44C958B1F9610820

Empresa	
Razão Social: ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA	**CNPJ:** 13.746.212/0001-64
Placa Veículo: OCR7H84	**Telefone SAC:** 5432236881

Contratante	
Razão Social: TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA	**CPF:** 494.454.480-49

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 1882	**Número de Série:** 1	**UF:** RS	**Valor em R$:** 6.300,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 01:00		
País: BRASIL	**UF:** RS	**Município:** CAXIAS DO SUL
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: GELSON ANTONIO DA ROSA	**CPF:** 478.783.630-72	**Admissão:** 12/03/2012
Nome: EDUARDO MENDONÇA FRAGA	**CPF:** 007.630.840-50	**Admissão:** 13/04/2018

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 40
KM Percorrida (ida/volta): 3500
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	RS	CAXIAS DO SUL	CENTRO		06/01/2023 01:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	08/01/2023 08:00	12/01/2023 08:00
BRASIL	RS	CAXIAS DO SUL	CENTRO	13/01/2023 23:30	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ&#65533;O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA ZELINA DEON	Carteira de Identidade	296358534	SSP-RS
2	ADRIANE ELAINE TEIXEIRA	Carteira de Identidade	602165	SSP-RS
3	ALENIR XAVIER DIAS	Carteira de Identidade	1008308692	SSP-RS
4	ANGELA REGINA DE SOUZA STEINMETZ	Carteira de Identidade	3046635995	SJS-RS
5	ANTONIO JOEL RODRIGUES DE RAMOS	Carteira de Identidade	6015785782	SSP-RS
6	BENILDE DE LOURDES FABRO	Carteira de Identidade	1060576269	SSP-RS

7	BRAYAN TINER DE SOUZA	Carteira de Identidade	1932543787	SSP-RS
8	CARLOS ROBERTO GONÇALVES DE ARAUJO	Carteira de Identidade	3034367916	SSP-RS
9	CLAUDIO SEVELIN	Carteira de Identidade	7044557887	SSP-RS
10	CLEBERSON LUIS MEDEIROS	Carteira de Identidade	605771507	SSP-RS
11	CLECI KNOLMER DE RAMOS	Carteira de Identidade	1127738068	SSP-RS
12	EDEMAR CHARLES MORONI	Carteira de Identidade	1067980837	SSP-RS
13	EDUARDO MANUEL	Carteira de Identidade	V855895G	SSP-SC
14	ESTELA REIS ALMEIDA	Carteira de Identidade	1097447658	SSP-RS
15	FABIO ADRIANO MENEZES DO ROSARIO	Carteira de Identidade	2068080379	SSP-RS
16	FERNANDA MARIA DA ROSA LEITE DUARTE	Carteira de Identidade	9002615319	SSP-RS
17	FRANCISCO KRUSE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	6092437919	SSP-RS
18	GILSON DA SILVA MATOS	Carteira de Identidade	2085712467	SSP-RS
19	IGILSO MANOEL DE LIMA	Carteira de Identidade	6724192	SSP-RS
20	IRACUI DOS SAANTOS	Carteira de Identidade	5092182665	SSP-RS
21	ISMAEL DE CAMARGO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	1077718029	SSP-RS
22	IVANIR CARMINATI FAGANELLO	Carteira de Identidade	1514563	SSP-RS
23	JEAN CARLOS FELSKI CONTE	Carteira de Identidade	1098583287	SSP-RS
24	JESSICA DE MIRANDA BARBOSA	Carteira de Identidade	313518029	SSP-RS
25	JUSSARA CRISTNA MUNER	Carteira de Identidade	1030122483	SJS-RS
26	LINDONES LUIS HOFFMANN	Carteira de Identidade	9044264688	SSP-RS
27	LOACIR GRANIA MACHADO	Carteira de Identidade	3060327586	SSP-RS
28	LUIS GUSTAVO LIMA CARAVALHO	Carteira de Identidade	7081874013	SSP-RS
29	MARCELO SILVA JARDIM	Carteira de Identidade	6062674764	SSP-RS
30	MARCIO RAFAEL MARQUES PEREIRA	Carteira de Identidade	1076612837	SSP-RS
31	MARIA GORETI CARLOS	Carteira de Identidade	4015251832	SSP-RS
32	MILTON FRANCISCO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	4066153869	SSP-RS
33	NARA CRISTINA RISTOW	Carteira de Identidade	5054141345	SSP-RS
34	PAULO CESAR MANARA	Carteira de Identidade	48645818000	SSP-RS
35	RESSOLI P.DE MELO	Carteira de Identidade	7033101093	SSP-RS
36	RODRIGO FIBRANS TRINDADE	Carteira de Identidade	1062971286	SSP-RS
37	RONI MATOS	Carteira de Identidade	1069169389	SSP-RS
38	RUDINEI DE LIMA SOARES	Carteira de Identidade	8082356349	SSP-RS
39	SHANA FERRARINI	Carteira de Identidade	4085436436	SSP-RS
40	SHEILA FERRARINI	Carteira de Identidade	1090655372	SSP-RS

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: 44C958B1F9610820

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número / Série NFS-e	Número / Série RPS	Data de Emissão
309 / S	**-**	05/01/2023 20:37

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **13.746.212/0001-64** Inscrição Estadual: **-** Inscrição Municipal: **119.200**

Nome/Razão Social: **ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: **ROSANGELA ROSA TERRES, 1170, SAO CAETANO, CEP 95095-500**

Município: **Caxias do Sul / RS** Telefone: **3223 6881**

E-mail: **gravatinha.tur@gmail.com** Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN	REGIME TRIBUTÁRIO
Caxias do Sul / RS	**Prestador de Serviço**	**Regime Geral**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **830.893.570-20** Inscrição Estadual: **-** Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: **SHEILA FERRARINI**

Endereço: **CENTRO**

Município: **Caxias do Sul / RS** País: **Brasil**

E-mail: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
1719 - ORGANIZACAO E REALIZACAO DE EXCURSOES	**09.02**	**4,00**	**21.500,00**	**1,00 / UN**	**0,00**	**21.500,00**	**860,00**

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R$ 21.500,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis	Desconto Condicional	Deduções
21.500,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Redução na Base de Cálculo	**Valor Aproximado de Tributos**	**Base de Cálculo**	**ISSQN**
0,00	**0,00**	**21.500,00**	**860,00**

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	PIS/PASEP (R$)	COFINS (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R$ 21.500,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PAGAMENTOS EFETUADOS VIA PIX

Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 1719 - ORGANIZACAO E REALIZACAO DE EXCURSOES

Local de Tributação: Caxias do Sul / RS

AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:
https://nfse.caxias.rs.gov.br/site

Código de Verificação: 1T5.35L.161

Chave de Acesso: 43-13746212000164-90-00S-000000309/797052546

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

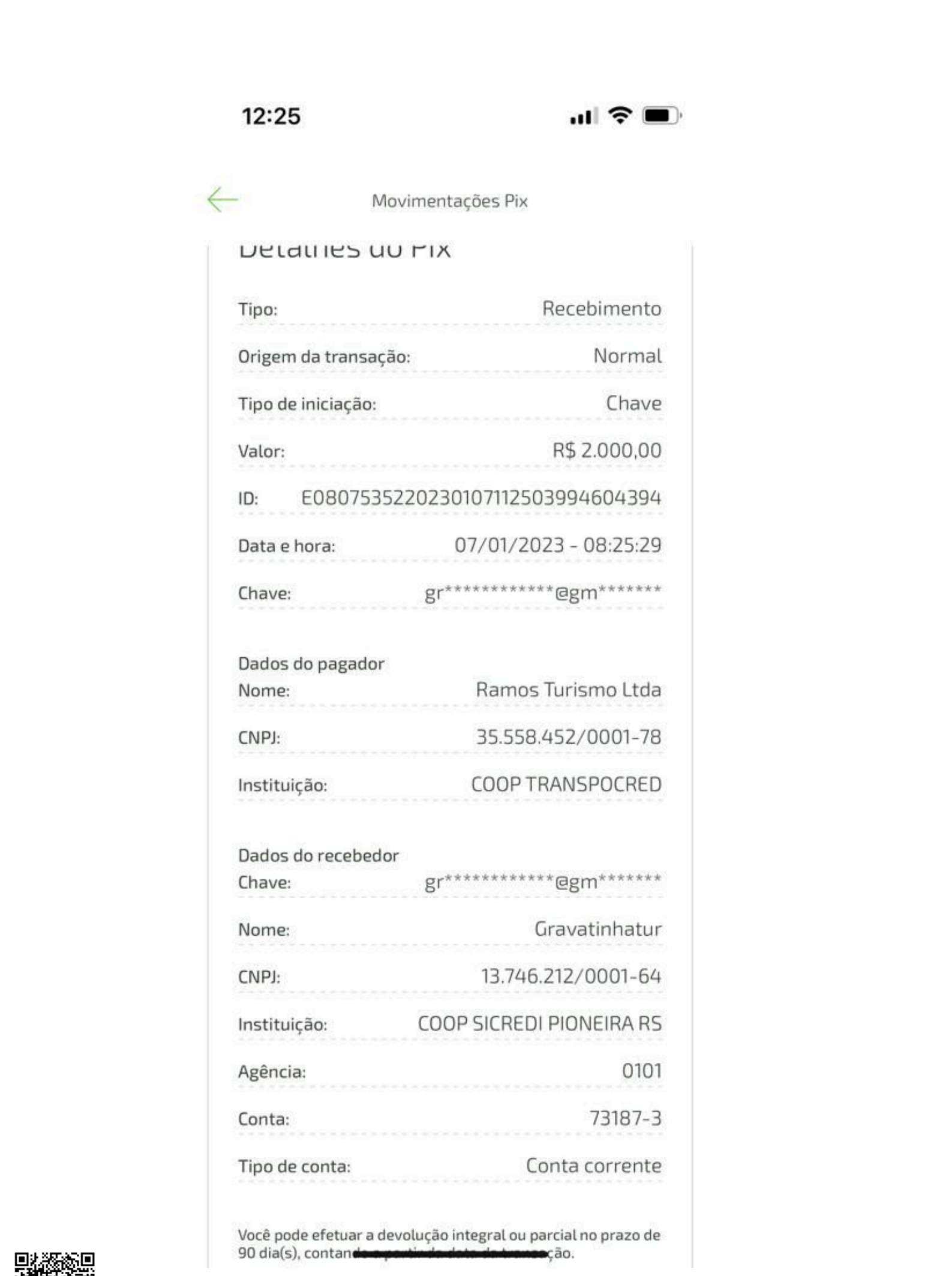

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

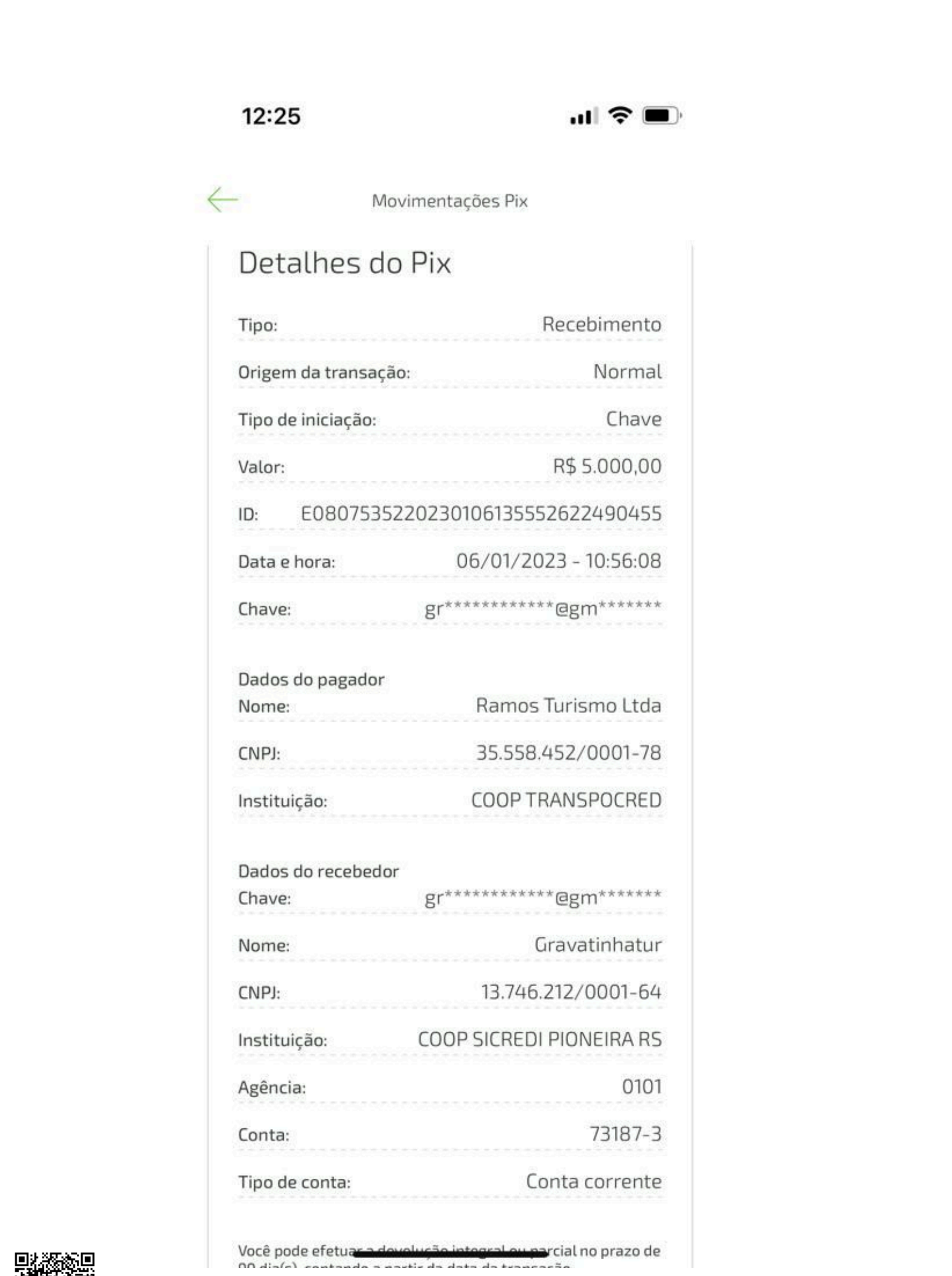

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

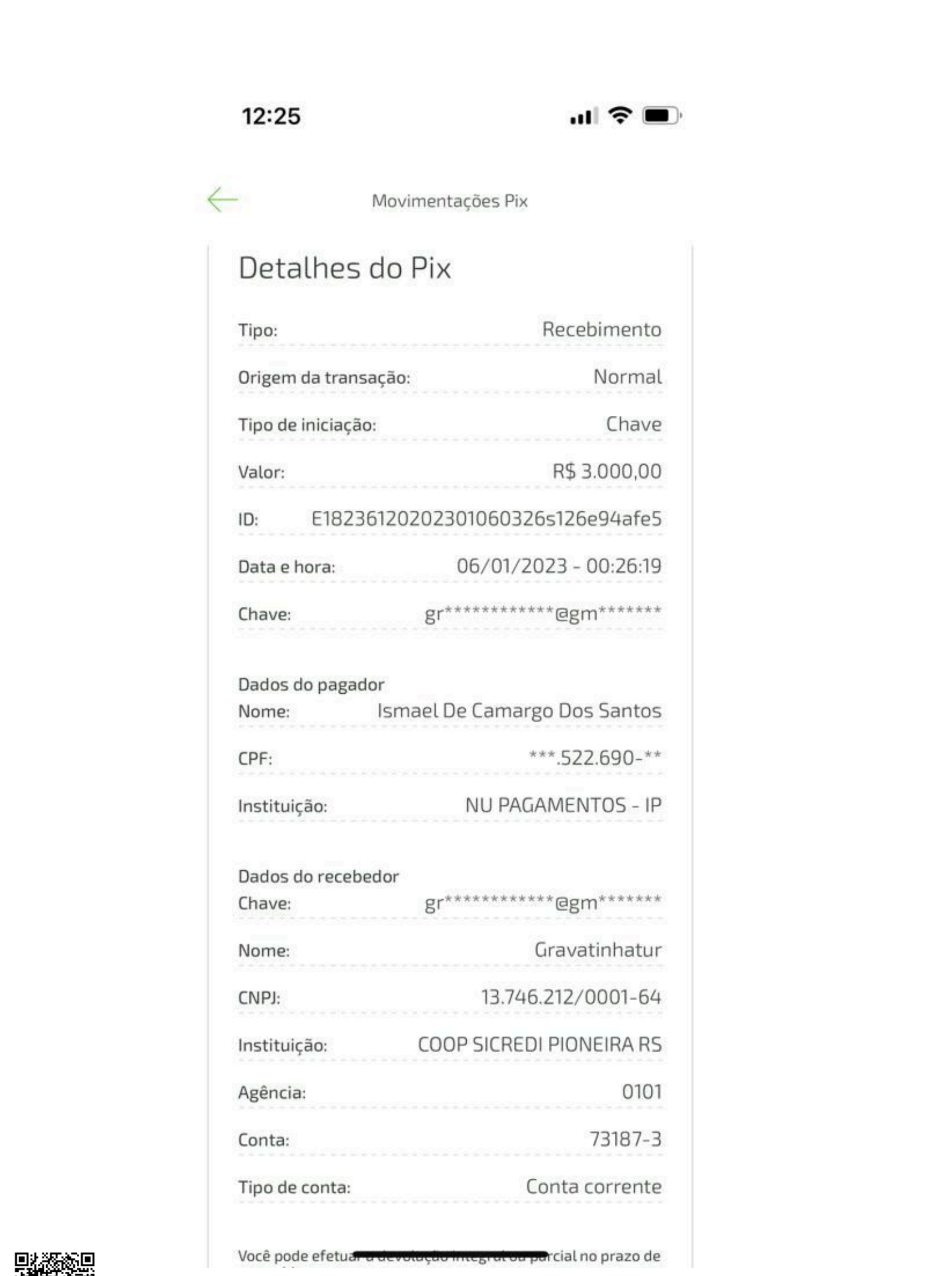

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

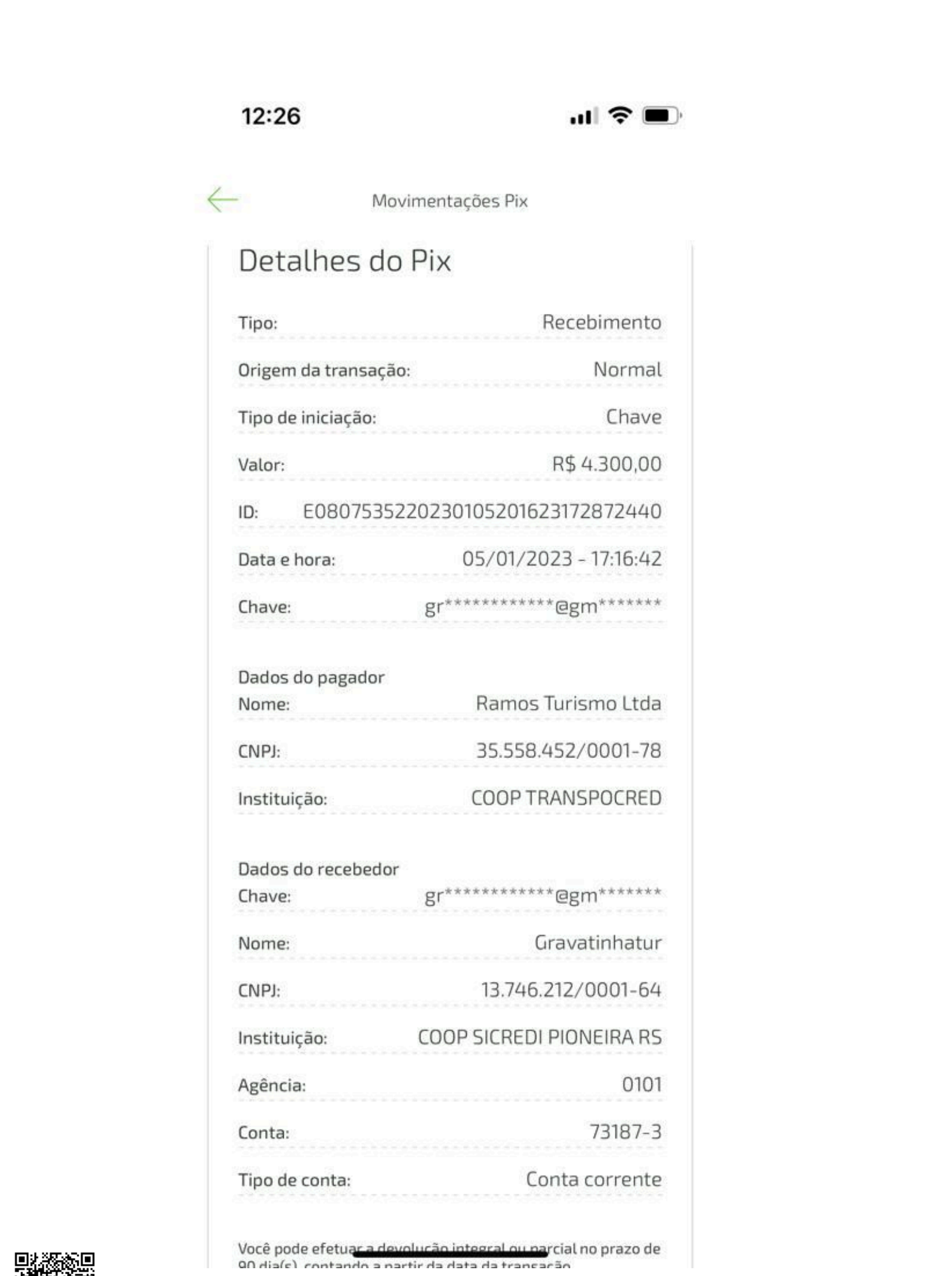
12:26
Movimentações Pix
Detalhes do Pix
Tipo: Recebimento
Origem da transação: Normal
Tipo de iniciação: Chave
Valor: R$ 4.300,00
ID: E08075352202301052016231728724 40
Data e hora: 05/01/2023 - 17:16:42
Chave: gr**********@gm*******
Dados do pagador
Nome: Ramos Turismo Ltda
CNPJ: 35.558.452/0001-78
Instituição: COOP TRANSPOCRED
Dados do recebedor
Chave: gr**********@gm*******
Nome: Gravatinhatur
CNPJ: 13.746.212/0001-64
Instituição: COOP SICREDI PIONEIRA RS
Agência: 0101
Conta: 73187-3
Tipo de conta: Conta corrente
Você pode efetuar a devolução integral ou parcial no prazo de

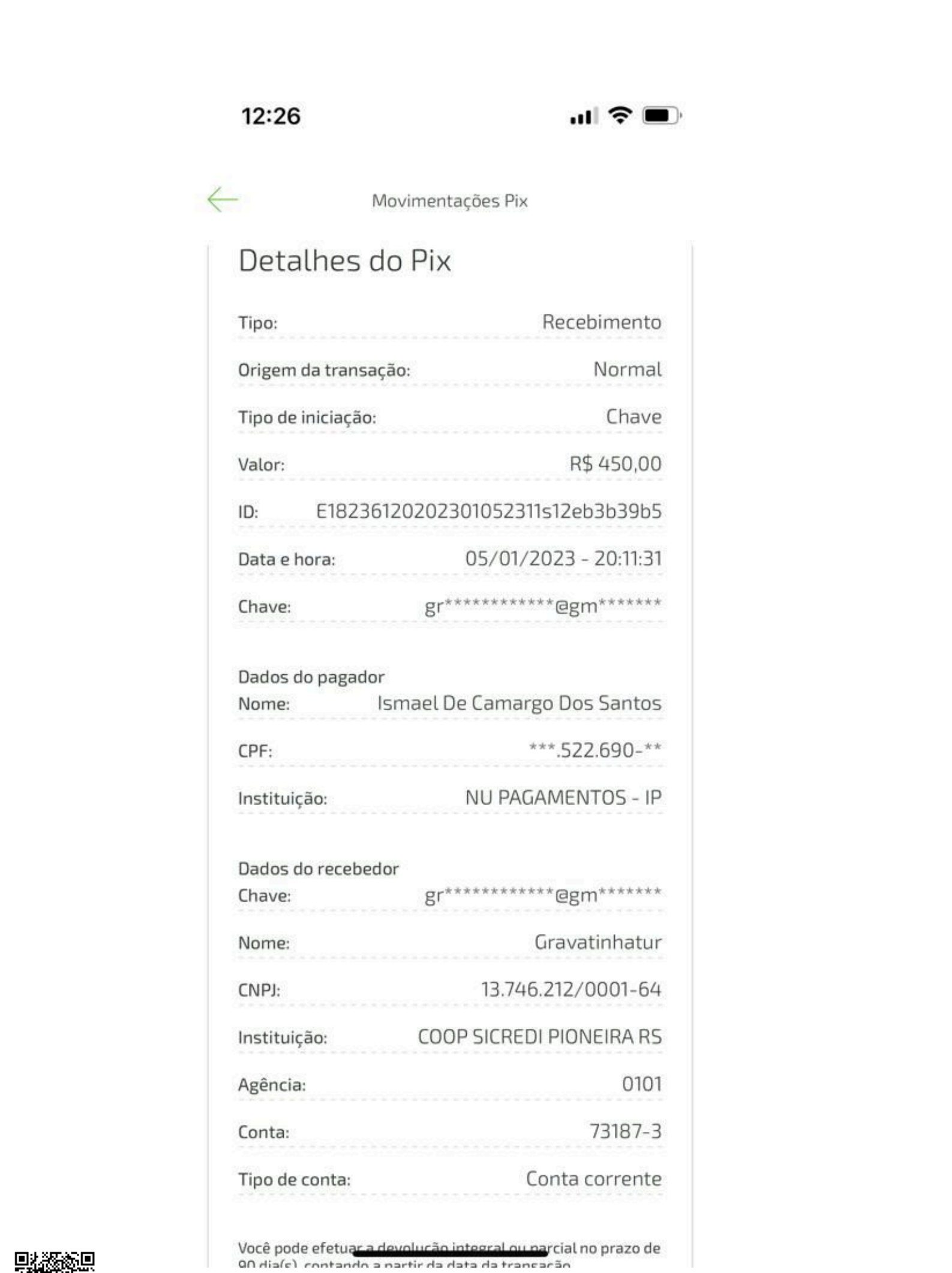

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

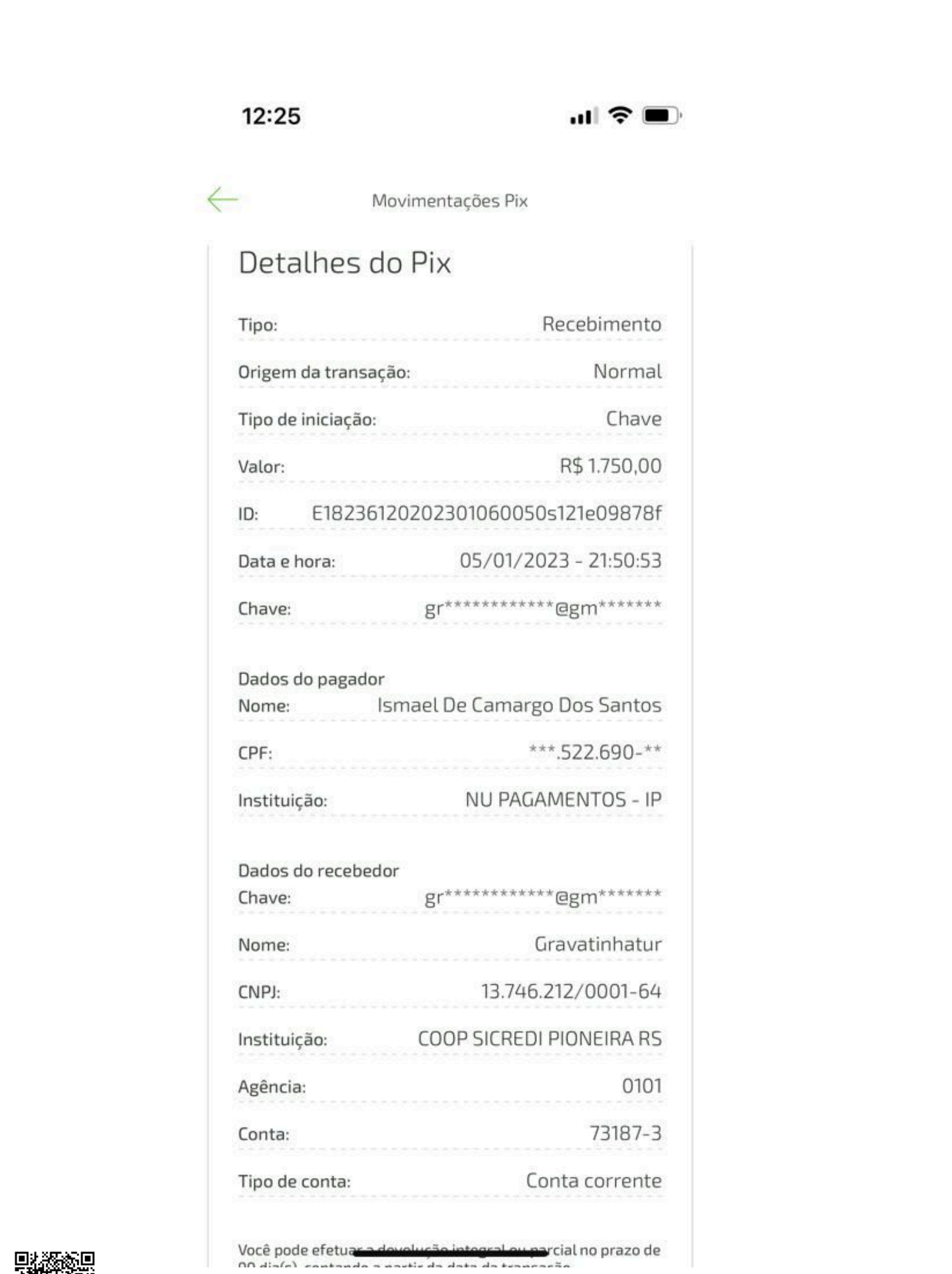

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 19/01/2023 18:38:42
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

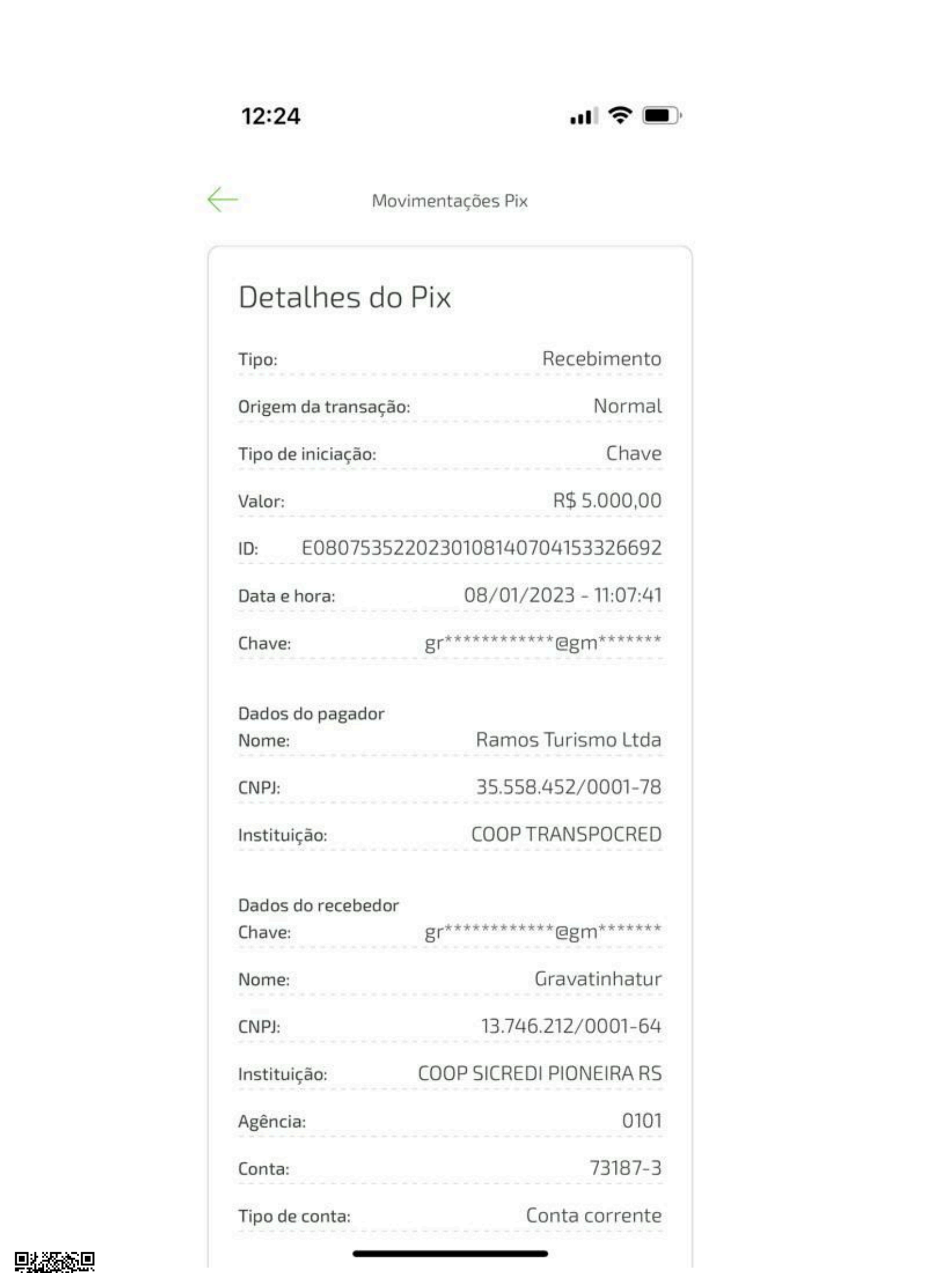
12:24
Movimentações Pix
Detalhes do Pix
Tipo: Recebimento
Origem da transação: Normal
Tipo de iniciação: Chave
Valor: R$ 5.000,00
ID: E08075352202301081407041533266 92
Data e hora: 08/01/2023 - 11:07:41
Chave: gr**********@gm*******
Dados do pagador
Nome: Ramos Turismo Ltda
CNPJ: 35.558.452/0001-78
Instituição: COOP TRANSPOCRED
Dados do recebedor
Chave: gr**********@gm*******
Nome: Gravatinhatur
CNPJ: 13.746.212/0001-64
Instituição: COOP SICREDI PIONEIRA RS
Agência: 0101
Conta: 73187-3
Tipo de conta: Conta corrente

SAPIENS

Sistema AGU de Inteligência Jurídica

O DOCUMENTO DA JUNTADA SEQ 030 NÃO PODE SER CONVERTIDO EM PDF, EM RAZÃO DE SEU EXTENSÃO: .image/jpeg

MOVIMENTO

EVENTO: 1458836439 - 13-01-2023 12:15:30 - PETIÇÃO - JUNTADA DE PETIÇÃO INTERCORRENTE



O DOCUMENTO DA JUNTADA SEQ 031 NÃO PODE SER CONVERTIDO EM PDF, EM RAZÃO DE SEU EXTENSÃO: .image/jpeg

MOVIMENTO

EVENTO: 1458836439 - 13-01-2023 12:15:30 - PETIÇÃO - JUNTADA DE PETIÇÃO INTERCORRENTE

SAPIENS

Sistema AGU de Inteligência Jurídica

O DOCUMENTO DA JUNTADA SEQ 032 NÃO PODE SER CONVERTIDO EM PDF, EM RAZÃO DE SEU EXTENSÃO: .image/jpeg

MOVIMENTO

EVENTO: 1458836439 - 13-01-2023 12:15:30 - PETIÇÃO - JUNTADA DE PETIÇÃO INTERCORRENTE

.

São Paulo, 20 de janeiro de 2023

Ao MM. Juízo 8ª Vara Federal Cível da SJDF

N. Ref.: **PASTA**: SOLJ.352814/2023 –
Ofício nº 00277 datado de 12/01/2023

V. Ref.: Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400

Da ordem judicial de bloqueio de valores.

PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A, por meio de seu departamento jurídico, vem, respeitosamente, perante este D. Juízo, em atendimento ao Ofício em epígrafe, informar que localizou conta de pagamento de titularidade de a) ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN; b) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA; c) CESAR PAGATINI; d) CLAUDIA REIS DE ANDRADE; e) DYEGO PRIMOLAN ROCHA; f) GENIVAL JOSE DA SILVA; g) HILMA SCHUMACHER; h) JOSE DE OLIVEIRA; i) JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS; j) MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ; l) MICHELY PAIVA ALVES; m) MONICA REGINA ANTONIAZI; n) RIENY MUNHOZ MARCULA; o) STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA; p) VANDERSON ALVES NUNES; q) PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA; r) ROSANGELA DE MACEDO SOUZA; s) SHEILA MANTOVANNI.

Entretanto, as contas em referência não possuíam saldo disponível para bloqueio, no momento do cumprimento desta ordem judicial.

Informa ainda, que localizou conta de pagamento de titularidade de t) MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, com saldo de R$ 0,86; u) FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, id 152324446 com saldo de R$ 2,04 e id 110102925 com saldo de R$ 0,82.

PagSeguro Internet S/A
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.384
CEP: 01452-002 – São Paulo-SP
www.pagseguro.uol.com.br

Assinado eletronicamente por: RODOLFO SARDINHA VIANA - 20/01/2023 13:20:25
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Considerando os valores irrisórios disponíveis nas contas localizadas, o PagSeguro deixou de efetuar o bloqueio, sendo certo que o Regulamento do Bacen Jud[i] dispensa a efetivação de penhoras quando o valor encontrado for igual ou inferior a R$ 10,00 (dez reais).

Por fim, os demais investigados não possuem relacionamento com esta instituição.

Requer que futuros ofícios e/ou notificações ao PAGSEGURO, que não é parte na presente demanda, sejam encaminhados para o endereço eletrônico intimauol@uolinc.com, sob pena de nulidade e impossibilidade de cumprimento de eventual determinação.

O PagSeguro permanece à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveita a oportunidade para renovar seus protestos de consideração.

PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A

[i] Regulamento Bacen Jud 2.0, de 12 de dezembro de 2018.
Link para acesso direto:
https://www.bcb.gov.br/Fis/pedjud/ftp/Regulamento_BacenJud12Dez18.pdf

PagSeguro Internet S/A
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.384
CEP: 01452-002 – São Paulo-SP
www.pagseguro.uol.com.br

.

Banco Seguro S/A
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1384 – 4º andar - A
CEP: 01451-001 – São Paulo-SP

São Paulo, 20 de janeiro de 2023

Ao MM. Juízo 8ª Vara Federal Cível da SJDF

N. Ref.: **PASTA**: SOLJ.352814/2023 - **Ofício nº** 00277 datado de 12/01/2023

V. Ref.: Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400

O BancoSeguro S/A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.264.663/0001-77, com sede na Avenida Brigadeiro Faria lima, nº 1384, 4º andar, parte A, São Paulo/SP, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao ofício indicado à epígrafe, informar e esclarece o quanto segue:

Da ordem judicial de indisponibilidade de bens

Em atendimento à ordem judicial deste D. Juízo, o BancoSeguro consultou sua base de dados e informa que os investigados não possuem ativos passíveis de bloqueio na base de dados do BancoSeguro, o que inviabiliza os termos ordenados por este MM. Julgador.

Por fim, requer que futuros ofícios e/ou notificações ao BANCOSEGURO, que não é parte na presente demanda, sejam encaminhados para o endereço eletrônico intimauol@uolinc.com, sob pena de nulidade e impossibilidade de cumprimento de eventual determinação.

O BancoSeguro permanece à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveita a oportunidade para renovar seus protestos de consideração.

BancoSeguro S/A

.

Wirecard Brazil

Av. Brg. Faria Lima, 1384, 5º Andar
F+55 11 3181-8180 | 0800 326 0809 (somente fixo)
E www.wirecard.com.br

São Paulo, 20 de janeiro de 2023

Ao MM. Juízo 8ª Vara Federal Cível da SJDF

N. Ref.: **PASTA:** SOLJ.352814/2023 - **Ofício** nº 00277 datado de 12/01/2023

V. Ref.: Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400

WIRECARD BRAZIL S/A., instituição de pagamento autorizada pelo BACEN, sediada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1384, 5º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.718.431/0001-08, em atenção ao ofício emitido, informar que localizou conta Wirecard cadastrada em nome de a) DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI; b) JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS; c) MARCIA REGINA RODRIGUES; d) MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO; e) MARLON DIEGO DE OLIVEIRA; f) RIENY MUNHOZ MARCULA; g) ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, no entanto, referidas contas não possuíam saldo disponível quando da realização da consulta.

Informa ainda, que não foram localizadas contas Wirecard cadastradas em nome dos demais investigados.

Por fim, requer que futuros ofícios e/ou notificações ao WIRECARD, que não é parte na presente demanda, sejam encaminhados para o endereço eletrônico intimauol@uolinc.com, sob pena de nulidade e impossibilidade de cumprimento de eventual determinação.

Sendo o que nos competia, subscrevo-me.

WIRECARD BRAZIL S/A.

wirecard

Assinado eletronicamente por: RODOLFO SARDINHA VIANA - 20/01/2023 13:23:47
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
8ª Vara Federal Cível da SJDF

PROCESSO Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

CERTIDÃO

Segue e-mail recebido em virtude do comando Sisbajud realizado nos autos.

Brasília, 20 de janeiro de 2023.

Luciana da Cruz Magalhães

Servidor

ENC: Ofício referente ao processo: 1001708-82.2023.4.01.3400

//CEJUD - Protocolo Judicial <cejudprotocolojud@brb.com.br>
Qua, 18/01/2023 16:55
Para: 08Vara-DF-8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal <08vara.df@trf1.jus.br>
Cc: //CEJUD - Protocolo Judicial <cejudprotocolojud@brb.com.br>;//CEJUD – Informações Agências <cejudinformacoesag@brb.com.br>

1 anexos (4 MB)
Processo1001708-82.2023.4.01.3400.pdf;

AO
EXMO.
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal
8ª Vara Federal - SJDF

Informamos que do rol apresentado, o executado RIENY MUNHOZ MARCULA, CPF: 391.829.728-42 não apresenta saldo.
Na presente data, os demais não possuem contas neste Banco de Brasília.

Respeitosamente,

Luciano Nilson Costa da Silva
Analista Pleno
BRB - Banco de Brasília
DIOPE/SUCER/CEJUD **- Centralizadora de Ordens Judiciais**
Fone: **(61)** 3409-3508
E-mail: luciano.silva@brb.com.br

- -

O conteúdo dessa mensagem é confidencial, destina-se estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s) e é legalmente protegido. A retransmissão, divulgação, cópia ou outro uso desta comunicação por pessoas ou entidades, que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 5°, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível, avise ao remetente por e-mail.

Assinado eletronicamente por: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES LOURENCO - 20/01/2023 18:46:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
8ª Vara Federal

Edifício-Sede I - Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 8, CEP: 70070-933 - Fone: (61) 3221-6186
http://portal.trf1.jus.br/sjdf - E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

PROCESSO 1001708-82.2023.4.01.3400/DF
POLO ATIVO: UNIÃO
POLO PASSIVO: JOSE DE OLIVEIRA e outros (58)

DECISÃO

Cuida-se de ação cautelar preparatória de futura ação civil pública, proposta pela União, na qual foi decretada a indisponibilidade dos bens dos réus, acima epigrafados, supostos financiadores dos atos ilícitos e antidemocráticos que culminaram na invasão e na depredação dos edifícios-sedes dos Três Poderes da República, no dia 8 de janeiro de 2023, com vistas a assegurar o ressarcimento dos milionários danos patrimoniais causados ao erário público.

A empresa de transportes ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA. peticionou (ID.1452961378) informando ter havido erro no preenchimento da Licença de Viagem Eletrônica, expedida pela ANTT, apontando como contratante do fretamento a ré TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA, uma vez que a real contratante, conforme consta da nota fiscal emitida, foi a SHEILA FERRARINI.

A empresa de transportes NALDO LOCADORA E TURISMO também peticionou (ID. 1453709373) informando erro no cadastramento da LVE, emitida pela ANTT, indicando como contratante o réu WILLIAN BONFIM NORTE, seu funcionário, sendo que o verdadeiro contratante do fretamento foi JOSÉ MARCOLINO RAMOS.

Do mesmo modo, a empresa de transportes SIDCAR TRANSPORTES LTDA. informou que o contratante do fretamento de seu veículo não foi a ré ADRIANE DE CASIA SHCMATZ HAGANN, mas sim, os senhores CLEBER LUIZ TIECHER, GIOVANE BALANSIN DE LIMA E CARLOS FERNANDES (ID. 1456839385).

A referida ré ADRIANE DE CASIA, em função do erro material em questão, requereu sua exclusão do polo passivo da presente ação (ID. 1458586380).

O MPF requereu vista dos autos (ID. 1457189854).

A ré ALVES TRANSPORTES LTDA. peticionou requerendo sua exclusão do feito, argumentando ter havido erro no preenchimento da Licença de Viagem na qual figura como contratante de um fretamento, sendo que a real contratante teria sido RÔNIA DANIELA VIEIRA SILVA (ID. 1459103846).

A União apresentou aditamento à petição inicial, a fim de que a medida cautelar recaia sobre o montante de aproximadamente R$ 18 milhões e meio, conforme novos levantamentos de danos efetuados, retificando, ainda, o valor da causa. Requereu também a substituição da ré TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA por SHEILA FERRANINI, contra a qual também pede o bloqueio de bens.

É o relatório.

Registro que o presente feito ficou indisponível para movimentação por alguma falha sistêmica no âmbito do PJe, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2023, a qual foi sanada somente às 13h33 do dia 19, conforme a certidão de ID. 1459300861 (fl.499).

Feito este esclarecimento, passo ao exame dos pedidos pendentes de apreciação.

Acolho, desde logo, o aditamento da petição inicial, no que tange à exclusão da ré TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA do polo passivo da presente ação, uma vez que, conforme esclarecido pela peticionante ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA. (ID. 1452961378), não foi a referida pessoa física quem contratou seus serviços de transporte, tendo havido um equívoco no preenchimento da licença de viagem.

A nota fiscal de serviços apresentada comprova que a contratante do fretamento do ônibus foi SHEILA FERRARINI que, inclusive, consta da lista de passageiros que vieram para Brasília (fls. 572 e 574), razão por que determino sua inserção no polo passivo da presente ação.

Aliás, o erro material em questão, relativo ao cadastramento das licenças de viagem, emitidas pela ANTT, mais precisamente quanto ao registro de pessoas que não foram as reais contratantes dos fretamentos dos ônibus, repetiu-se claramente em outros dois casos apenas, bem documentados nos presentes autos.

Com efeito, conforme demonstrado nas petições das empresas de transporte NALDO LOCADORA E TURISMO (ID. 1453709373) e SIDCAR TRANSPORTES LTDA. (ID. 1456839385), embora os réus WILLIAN BONFIM NORTE e ADRIANE DE CASIA SHCMATZ HAGANN tenham sido cadastrados como contratantes de fretamentos dos seus ônibus, o foram por equívoco evidente.

WILLIAN é motorista e também auxiliar administrativo da empresa locadora do ônibus (NALDO LOCADORA E TURISMO). Ele declarou que não dispunha dos dados do contratante (José Marcolino Ramos – recibo à fl.230 – contrato de locação às fls. 224/225) e, dado o adiantado da hora, registrou o pedido de licença de viagem em seu próprio nome displicentemente (declaração de próprio punho à fl. 238). O colega de Willian, motorista que efetuou a viagem para Brasília, confirmou para a Promotoria de

Justiça de Cafelândia tal versão (fls.235/237).

Já ADRIANE DE CASIA, conforme a documentação apresentada pela empresa SIDCAR, embora seja uma de suas clientes, não tem qualquer relação com a contratação do fretamento para Brasília, feito por outra pessoa, Cleber Luiz Tiecher, conforme se vê da nota fiscal acostada à fl.422.

Diante de tais elementos de convicção é patente a ilegitimidade passiva tanto do réu WILLIAN quanto da ré ADRIANE, razão por que determino, de ofício, a exclusão de ambos do polo passivo da presente ação, determinando a cessação imediata dos efeitos do decreto de indisponibilidade de bens em seu desfavor.

No que concerne a um possível caso semelhante, relativo à ré ALVES TRANSPORTES LTDA., considerando que ela figura como contratante de 2 (dois) fretamentos diferentes (dos veículos de placas BXG0J75 e OMJ1003 – relatório da ANTT, às fls. 32 e 38) e como proprietária de 2 (dois) outros veículos (placas BBT0A93 e CPH3F78), todos constantes do rol emitido pela ANTT (fls.32/33), reservo-me para deliberar acerca do seu pleito de exclusão da lide (ID. 1459103846) tão somente após a manifestação da União.

No que se refere ao incremento do limite pecuniário da medida cautelar deferida, tendo em vista os novos levantamentos efetuados pela Câmara dos Deputados (reduzindo a estimativa inicial), pela Presidência da República e pelo Supremo Tribunal Federal, esse dois últimos até então inéditos, dada a compreensível indeterminação dos prejuízos sofridos, ainda em apuração (CPC, art.324, §1º, II), impõe-se o seu deferimento.

Segundo a documentação anexada pela AGU:

> *1) os prejuízos causados às dependências da Câmara dos Deputados foram reavaliados para menos, tendo sido apurado valor de R$ 1.102.058,18, conforme o Ofício 03/2023/DF (ID. 1459989849);*
>
> *2) os danos ao Palácio do Planalto foram estimados no valor total de R$ 7.978.773,07, conforme o Despacho SUPER/PR 3888158, nos autos do Processo Administrativo 00405.000637/2023-48, com base na Nota Técnica 1/2023/AS/SG e na Nota Informativa 1/2023 (ID. 1459989846);*
>
> *3) os prejuízos causados à sede do Supremo Tribunal Federal, por seu turno, atingiram a monta de R$ 5.923.000, segundo o Ofício 32/2023/PRESI (ID. 1459989850).*

O valor total dos prejuízos causados às sedes dos Três Poderes, segundo a AGU, está estimado, até o presente momento, em R$ 18.503.831,25 (dezoito milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Considerando, por fim, que a ré SHEILA FERRARINI foi identificada como uma das financiadoras do transporte dos manifestantes antidemocráticos que participaram da invasão e da depredação dos prédios públicos na Praça dos Três Poderes, é plausível a tese da União de que ela também possa vir a ser responsabilizada civilmente no futuro, impondo-se que seja submetida também, dado o presumido perigo de demora, aos efeitos do decreto de indisponibilidade já deferido.

Ante o exposto, recebo o aditamento à petição inicial, a fim de não só aumentar o limite pecuniário do decreto de indisponibilidade (até o valor de R$ 18 milhões e meio), como também para estender seus efeitos à ré SHEILA FERRARINI (CPF 830.893.570-20 – qualificada à fl.527).

Por outro lado, excluam-se tanto do polo passivo quanto dos efeitos da indisponibilidade de bens os réus TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA, WILLIAN BONFIM NORTE e ADRIANE DE CASIA SHCMATZ HAGANN.

Oficie-se, para fins de ciência, circularização e cumprimento, às autoridades competentes, por via dos sistemas eletrônicos disponíveis (CNIB, SISBAJUD, RENAJUD etc.) ou diretamente (nos termos dos pedidos de alíneas “c”, “d” e “e” – fl.24).

Intime-se a União, para ciência, manifestação sobre o pedido de ID. 1459103846 (sobre a exclusão da ré ALVES TRANSPORTES LTDA.) e também sobre os resultados das diligências judiciais em curso.

Vista ao MPF, conforme requerido no ID. 1457189854.

Citem-se.

Em Brasília - Distrito Federal.
(datado e assinado digitalmente)
Juiz Federal FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

zo.

NE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu do adiante assinado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, interpor EMBARGOS DE RAÇÃO, em face da decisão de id. 1461526869, devido a ocorrência de erro material, pelo seguintes entos.

-se que a citada decisão ao relatar o nome da agravante, assim a transcreveu em seus fundamentos:

nesmo modo, a empresa de transportes SIDCAR TRANSPORTES LTDA. informou que o contratante do nto de seu veículo não foi a **ré ADRIANE DE CASIA SHCMATZ HAGANN**"

eu dispositivo do mesmo modo:

tro lado, excluam-se tanto do polo passivo quanto dos efeitos da indisponibilidade de bens os réus INHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA, WILLIAN BONFIM NORTE e ADRIANE DE CASIA SHCMATZ N."

ná visível erro material na transcrição do nome da agravante, sendo o correto **ADRIANE DE CASIA TZ HAGEMANN.**

do exposto, a fim de sanar o erro material, bem como, para evitar prejuízos futuros quanto ao possível nprimento da decisão devido a transcrição equivocada do nome da agravante, requer a retificação da para constar a transcrição correta do nome da agravante como **ADRIANE DE CASIA SCHMATZ IANN.**

termos, pede deferimento.

- MT, 23 de janeiro de 2023.

PAULO RICARDO MACHADO MACIEL

OAB/MT 30.112/O.

MM. Juizo.

ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu advogado adiante assinado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, interpor EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, em face da decisão de id. 1461526869, devido a ocorrência de erro material, pelo seguintes fundamentos.

Verifica-se que a citada decisão ao relatar o nome da agravante, assim a transcreveu em seus fundamentos:

"...Do mesmo modo, a empresa de transportes SIDCAR TRANSPORTES LTDA. informou que o contratante do fretamento de seu veículo não foi a **ré ADRIANE DE CASIA SHCMATZ HAGANN**"

E em seu dispositivo do mesmo modo:

"Por outro lado, excluam-se tanto do polo passivo quanto dos efeitos da indisponibilidade de bens os réus TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA, WILLIAN BONFIM NORTE e **ADRIANE DE CASIA SHCMATZ HAGANN**."

Assim há visível erro material nas palavras "SHCMATZ" e "HAGANN" na transcrição do nome da agravante, sendo o correto **ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN.**

Consigne-se que, houve um erro na petição anterior, que dificulta a análise integral da mesma, a qual deve ser desentranhada dos autos

Diante do exposto, a fim de sanar o erro material, bem como, para evitar prejuízos futuros quanto ao possível não cumprimento da decisão devido a transcrição equivocada do nome da agravante, requer a retificação da decisão para constar a transcrição correta do nome da agravante como **ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN** e o desentranhamento da petição id. 1462304881.

Nestes termos, pede deferimento.

Colíder - MT, 23 de janeiro de 2023.

PAULO RICARDO MACHADO MACIEL.

OAB/MT 30.112/O.

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos do(a) Ofício nº 276/2023(Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis).

Brasília, 24 de janeiro de 2023.

WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA

Serventuário da Justiça Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150182
Nome original: Of. 276-2023.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:

Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MEDIANEIRA
Av. Soledade, nº 1699, sala 206, Edifício Dom Ângelo, Centro, Medianeira-PR
CEP 85884-000 – Tel.: (45)3264-1787

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8e6ca446-82ae-4084-b680-79a83e21c4c5

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 15:06

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr

Ofício nº 276/2023

Medianeira 19 de Janeiro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 8ª Vara Federal Cível de Brasilia-DF
Ref.: Processo nº 10017088220234013400

MM. Juiz,

Conforme já informado por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, foi realizada averbação de indisponibilidade sob o Av13-3.351, Av14-10.712, Av15-10.713, Av4-13.309, Av13-14.918, Av10-17.536, Av8-23.578, Av3-28.159, Av3-28.215, Av3-28.217, Av3-28-252, Av4-30.268, Av5-43.092, Av2-44.353, Av2-45.824, todas do Livro 2-RG, deste ofício, como se visualiza na imagem anexa.

Nos autos de Consulta nº 002379-11.2018.2.00.0000, em que figura como consulente o Eg. TRT-9ª Região, restou decidido pelo Conselho Nacional de Justiça que *"a gratuidade disposta no parágrafo único do art. 7º do Provimento CNJ nº 38/2014 não alcança os atos próprios de notários e registradores, no exercício de sua função, mas apenas o ato de realizar a consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB"*.

De igual forma, o art. 491 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná prevê que "não se fará registro ou averbação nos cadastros do serviço, sem o prévio recolhimento da receita devida ao Funrejus, salvo nas hipóteses de expressa dispensa ou diferimento legal do pagamento". A exceção à regra do depósito prévio dos emolumentos, previsto no art. 14 da Lei de Registros Públicos, e do Funrejus, está contida no §2º da normativa estadual:

> § 2º Nos atos oriundos de reclamações trabalhistas (no interesse do empregado), de executivos fiscais, de execuções nos Juizados Especiais, bem como os atos contemplados pela gratuidade processual ou praticados no interesse de órgãos dispensados de antecipação de custas e emolumentos, o registrador encaminhará ofício ao juízo da causa informando o valor dos emolumentos e da taxa devida ao Funrejus para oportuna inclusão na conta geral da execução (ver Ofício-Circular nº 102/2008), procedendo ao registro ou à averbação cabível independentemente de prévio recolhimento.

Importante ressaltar que os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos no art. 98, inciso IX, do Código de Processo Civil, se concedidos ao exequente, não se estendem, automaticamente, à parte executada, especialmente se sobre esta recaírem os ônus da sucumbência e não houver deferimento expresso da AJG em seu favor. Assim, nos feitos em que houver concessão da AJG à parte exequente, ou

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8e6ca446-82ae-4084-b680-79a83e21c4c5

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 15:06

naqueles em que, por lei, as partes forem dispensadas da antecipação de custas, serve o presente para inclusão dos emolumentos na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, se não for esta a beneficiária da gratuidade da justiça.

Posto isso, solicito de V. Ex.ª a inclusão dos seguintes valores na conta geral de liquidação dos autos, para oportuno pagamento pela parte sucumbente, correspondentes aos emolumentos e tributos acessórios pela prática do ato de averbação da indisponibilidade:

F. Legal	Quant.	VRC	Valor UN.	Natureza	Subtotal
SEI 0976212/8755FC98	15	630	R$ 154,98	Av. indisponibilidade CNIB	R$ 2.324,70
Lei 13228/2001-PR	15		R$5,95	Selo Digital	R$89,25
Lei 12216/1998-PR				FUNREJUS 25%	R$ 581,25
Lei 19350/2017-PR				ISS	R$69,75
LCE 136/2011				FUNDEP	R$116,25
				Total	**R$3.181,20**

Em caso de futuro levantamento da indisponibilidade, ficam desde já informados os valores, considerando a unidade de referência para o cálculo (VRC) do presente ano, correspondentes à averbação de cancelamento, que, caso não incluídos na conta de liquidação, deverão ser pagos pelo interessado diretamente a esta Serventia:

F. Legal	Quant.	VRC	Valor UN.	Natureza	Subtotal
Tab XIII. Item II, "d"	15	315	R$ 77,49	Av. cancelamento CNIB	R$ 1.162,35
Lei 13228/2001-PR	15		R$5,95	Selo Digital	R$89,25
Lei 12216/1998-PR	15			FUNREJUS 25%	R$290,55
Lei 19350/2017-PR	15			ISS	R$ 34,8
LCE 136/2011				FUNDEP	R$ 58,05
				Total	**R$1.635,00**

Respeitosamente,

Geraldo Augusto Arruda Neto
Registrador de Imóveis

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:26
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150181
Nome original: Matricula-17536-assinado.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:

Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b1987556-ff81-404d-b213-563c83d303b0

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR.
AVENIDA BRASÍLIA, 1680
TITULAR: NADIR MARIA F. DELLA PASQUA
C.P.F. 25547461920

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA N.º 17.536

RUBRICA

DATA: 15 de agosto de 1.988.
IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 48 (quarenta e oito), com a área de 164.000m2 (cento e sessenta e quatro mil metros quadrados), ou sejam 16,4 hectares, sem benfeitorias, situado em Missal, neste município, tendo as seguintes confrontações: ao Norte com o lote nº 47 e nº 58; ao Sul com a Estrada na Linha São José; a Leste com o lote nº 47 e a Estrada da Linha São José e a Oeste com o lote nº 49 (quarenta e nove).
PROPIETÁRIO: AMÉLIA HEM, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada em Missal, neste município.
REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 1.298, livro 03, deste ofício.

R1-17.536. Protocolo nº 48287. 15 de agosto de 1.988. Hipotecado o imóvel ao Banco do Brasil S.A., ag. nesta cidade, conforme CRPH nº 88/50299-6, no valor de Cz$-4.599.792,28, com juros de 24% ao ano - vencimento para 19 de julho de 1.993. EM HIPOTECA DE 1º GRAU. Valor destinado para aquisição de um Trator agrícola Massey Fergusson, - mod. MF-290, motor nº LF8723B285365, série 2287033447. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. Doc.267/88.Dou fé.

AV2-17.536. Protocolo nº 56996. 18 de abril de 1.991. Conforme Aditivo de Re-Ratificação à CRPH nº 88/50299-6, sendo credor Banco do Brasil S.A., vem neste ato ratificar a cláusula prorrogação de prazo, fixando o seu novo vencimento para 19 de julho de 1.994, inclui se ainda a alteração do esquema de pagamento, sendo sem prejuízo do vencimento estipulado na cláusula acima obriga-se a recolher ao - Banco em 7 prestações, sendo:15.07.91 - 459,98; 13.01.92 - 459,98; 13.07.92 - 459,98; 18.01.93 - 459,98;19.01.94 - 459,98;19.07.94 - - 459,97; 18.07.93 - 459,98, retifica-se ainda as cláusulas alteração de encargos financeiros e correção monetária e juros, conforme consta no aditivo. Ficando ratificada em seus demais têrmos. Doc. 11/91 Dou fé.

AV3-17.536. Protocolo nº55.190. 19 de fevereiro de 1992. Conforme requerimento da proprietária e de acordo com a fotocópia da certidão - de casamento nº324,do livro 01,do cart.de reg.civil de Missal,que ficam arquivados neste oficio,fica averbado o estado civil da mesma para casada, e que a mesma passa assinar-se de AMELIA GRAEFF.Doc.81/92 Dou fé.

R4-17.536. Protocolo nº55.191. 19 de fevereiro de 1992.
TRANSMITENTES: AMÉLIA GRAEFF,do lar e seu marido,SÉRGIO JOSE GRAEFF, agricultor,brasileiros,casados pelo regime da comunhão universal de bens,portadores do CPF nº176.568.009-30,residentes em Linha São José no Munic.de Missal,nesta Comarca.
OUTORGADA: a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR,Sociedade de economia mista estadual,inscrita no CGC/MF sob nº76.484.013/0001-45, com sede em Curitiba-Pr,neste ato representada por seu procurador,sr Nilton Perez Mollinari,brasileiro,casado,técnico em Legalização de Imóveis,portador do CIC nº532.244.859-49,residente em Curitiba-Pr, - nos termos da procuração particular em data de 31/01/92 e com firma reconhecida em data de 03/02/1992,do cart.de Cajuru,de Curitiba-Pr,-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 17.536

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr
Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTINUAÇÃO

PUBLICO: Escritura Pública de Servidão de Passagem, lavrada nas Notas do Tab. de Missal, datada de 05 de fevereiro de 1992, no livro nº05-N, às fls 150.
VALOR: Cr$155.000,00.
SERVIDÃO: Pela presente Escritura, e na melhor forma de direito, eles outorgantes, instituem, como se fato e na verdade, uma SERVIDÃO PERPÉTUA, sobre parte de seu imóvel constante na presente, ou seja uma área de 730,80m2, tendo a seguinte descrição: Partindo da estaca 47+12,50m, afixada na divisa entre os lotes 47 e 48, segue no azimute 257º11', medindo 121,80 metros em área do lote rural nº48, até a estaca 53+14,30 metros, na divisa com o lote nº49. Os azimutes descritos refere-se a declinação magnética e define o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura. Obrigam-se as partes pelas demais condições estipuladas na escritura. Doc. 81/92. Dou fé.

Quitado o RI da presente, conforme Recibo do Banco Credor, assinado por Dirceu Luiz Tessaro, em data de 11 de junho de 2.001, ficando dito documento arquivado neste ofício. Medianeira, 12 de junho de 2.001. Doc. 436/2.001. Dou fé.

R5- 17.536 . Protocolo nº 86.495. 18 de outubro de 2004.
TRANSMITENTE: Espólio de, **SERGIO JOSÉ CRAEFF.**
ADQUIRENTE: Herdeiro: **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, solteiro, estudante, maior, portador da CI/RG nº 5.965.8000-SSP-Pr e inscrito no CPF/MF sob nº015.341.049-33, residente e domiciliado na Av. Medianeira, nº 1477, na cidade de Missal, nesta Comarca.
TITULO: Formal de Partilha, extraído dos autos de inventário registrado **sob nº 421/04** dos bens que ficaram pelo falecimento de, Sergio Jose Graeff, sendo a final julgado por sentença, em 26 de maio de 2004, que transitou em Julgado, assinado pela MM. Juíza Substituta desta Comarca, Dra. Filomar Helena Perosa Carezia, aos 19 de julho de 2004.
VALOR: R$-83.000,00. (oitenta e tres mil reais). Guia de recolhimento **"Causa Mortis"**, no valor de R$-7.878,00, referente aos autos de **Arrolamento nº 421/2003**, e, Guia de recolhimento **"Inter Vivos"** Cessão de Direitos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda-Pr. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária-**DOI**, conforme IN/SRF/nº56/01, de 31 de maio de 2001. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural-NIRF 1.706.615-8, com válidade até 12/05/2005. Certificado de cadastro de imóvel rural-CCIR 2000/2001/2002, onde consta cód. do imóvel rural nº 7212550048470. **FAZ** parte do imóvel da presente a Servidão Perpétua sobre uma área de 730,80m², conforme Escritura Pública registrada sob R4 da presente. Medianeira, 12 de novembro de 2004. c/4312VRC/R$452,76. Dou Fé.

AV7-17.536 Protocolo nº 98.893. 29 de agosto de 2.008. Procedo a presente averbação para constar a **RESERVA LEGAL** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Instrumento Particular de Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal **Sisleg nº 1.089.000-1**, assinado na cidade de Foz do Iguaçu, neste Estado. Os proprietários declaram que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a **área de 3,2800 hectares**, correspondendo a **20,00%** da área total de 16,4000 hectares deste imóvel, fica gravada restrição de Reserva Legal, sobre uma área de **2,0899 hectares**, correspondendo a **12,74%** da área total. Para completar a área mínima de Reserva Legal exigível, fica registrada a área de **1,1901 hectare, localizada e averbada no imóvel cedente denominado Lote Rural nº 36-C, localizado na Lª Casa Amarela, município de Ramilândia, Comarca de Matelândia-Pr, Sisleg nº 10742301 com a área total de 93,7500 hectares**, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujos proprietários assumem o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e o Decreto Estadual nº 387/99 e também assinam o Termo como anuente. O chefe do Escritório Regional de Foz do Iguaçu, do Instituto Ambiental do Paraná, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica uma via arquivado neste Ofício. Os proprietários do imóvel recebedor firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b1987556-ff81-404d-b213-563c83d303b0
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br .:.onr saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RÚBRICA

FICHA 002/17.536

CONTINUAÇÃO

gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência dos proprietários do imóvel cedente. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRF: nº 0.706615-8, com validade até 21/02/2.009. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, cód. do imóvel rural nº 72125510048470. Obrigam-se as partes pelas demais condições. c/630,00VRC/R$-66,15. Medianeira, 12 de setembro de 2.008. **Doc. 1060/2.008**. Dou fé.

AV7-17.536. Conforme Artigo 213, paragrafo 1º da Lei 6015, procedo a presente averbação para corrigir onde se lê: AV7-17.536, leia-se: **AV6-17.536**. Dou Fé.

R8-17.536. Protocolo nº 107.710. 16 de dezembro de 2.010. Hipotecado o imóvel da presente ao **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, instituição financeira privada, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.181.521/0001-55, estabelecida no município de Porto Alegre-RS., na Avenida Assis Brasil n.º 3.940, conforme Cédula de Crédito Rural Hipotecária nº B02932220-9, no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), com juros de 2,000000% ao ano, sendo o vencimento em prestações sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/12/2.014 e a última 15/12/2.020. **Hipoteca de 1° Grau**. Valor destinado para aquisição de Uma Carreta Graneleira e Uma Semeadora Adubadora Sol, 07 linhas com Disco de corte. **Emitente e Garantidor**: **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, portador da CI/RG nº nº 5.965.800-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sto Cristo, 44, na cidade de Missal-PR. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009, onde consta o código do imóvel no INCRA sob nº 721.255.004.847-0. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-NIRF: 1.706.615-8, com validade até 24/05/2.011. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Cédula. Doc. 730/2.010. c/630,00VRC/R$-66,15. Medianeira, 20 de dezembro de 2.010. Dou Fé.

AV9-17.536. Protocolo nº 155.297. 02 de agosto de 2021.
CANCELAMENTO DO R8: Conforme documentos comprobatórios exigidos em Lei, fica **cancelada** a garantia registrada no R8 da presente matrícula. Funrejus isento - item 4 da Lei nº 12.216/98. c/630 VRCext/R$ 136,71; FUNDEP: R$ 6,84; ISS: R$ 4,10; Selo: R$ 5,25. FUNARPEN: 0188255AVAA0000000514921N. Medianeira, 05 de agosto de 2021. Dou Fé.

AV10 - 17.536. Protocolo nº 162.543. 13 de janeiro de 2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, consoante ordem emitida pela **8ª VARA FEDERAL CIVEL DE BRASILIA-DF,** em face do requerido, **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, extraída do protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, vinculado ao processo nº 10017088220234013400, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v. BJD5Z.ZYLJC-Sjgm0.4iY5I. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.ZYLJC-Sjgm0.4iY5I. Medianeira, 17 de janeiro de 2023. Dou fé.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEISMEDIANEIRA - PARANÁ
Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 17.536 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.
O referido é verdade e dou fé.
Medianeira, 18/01/2023.
( )Geraldo Algusto Arruda Neto - Oficial
( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto
( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F825J.OWqPm.zyGZV
4KIUm.LUtyY
https://selo.funarpen.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash b1987556-ff81-404d-b213-563c83d303b0

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150180
Nome original: Matricula-3351-assinado.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:

Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 4c060088-14bc-4cd1-929f-d67d53c77446

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR.
AV. BRASILIA, 1680
TITULAR: NADIR MARIA F. DELLA PASQUA
C.P.F. 255474619/20

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 3.351

RUBRICA

DATA: 05 de abril de 1977.
IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 283, com a área de 256.500m2, situado em Missal, neste município, sem benfeitorias, tendo as seguintes confrontações: ao Norte com 200,00mts através da estrada Linha São José, - com o lote rural 248, com 1.200mts, rumo 63º20'SE para o lote rural 282 e através do Ribeirão do Cedro com os lotes 309 e 310; ao Sul - com 1.410,00m,rumo 63º20'SE para o lote 284; a Leste com 1.200,00m, rumo 63º20'SE para o lote rural 282 e através do Ribeirão do Cedro- para os lotes rurais 309 e 310 e Oeste com 200,00mts através da estrada linha São José para o lote 248 e com 1.410,00mts, rumo 63º20' SE para o lote rural 284. Conforme Mapa, e Memorial Descritivo, que ficam arquivados neste Ofício.
PROPRIETÁRIA: MITRAS DIOCESANAS DE JACAREZINHO, PALMAS E FÓZ DO I - GUAÇU, com sede em Curitiba, neste Estado.
REGISTRO ANTERIOR: 12.468 livro 3-L de Fóz do Iguaçu. Dou fé.

RI-3.351. Data de 05 de abril de 1977.
TRANSMITENTE: MITRAS DIOCESANAS DE JACAREZINHO, PALMAS E FÓZ DO I = GUAÇU, acima qualificada.
ADQUIRENTE: HUGO RAIMANN, brasileiro, casado, agricultor, residente em Missal, n/município.
TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 7 de junho- de 1966 e Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada em 06/10/67, nas Notas da mesma Tabeliã sra.Nadir Maria França Della Pasqua, desta cidade.
VALOR: Cr$ 280.000. Matrícula efetuada mediante Certidão de Inteiro Teôr, de Fóz do Iguaçu, que fica arquivada neste Ofício. Dou fé.

R2-3.351. Protocolo 9.173. 25 de maio de 1977. Hipotecado o imóvel- ao Banco do Brasil S/A. Ag. desta cidade, CGC 00000000/0735-80, conforme EAI 77/01695-0, no valor de Cr$ 150.000,00 para aquisição de- máquina e implementos agrícolas, com vencimento para 31 de dezembro de 1981, com juros de 15% ao ano. Hipoteca de 1º grau. Obrigam-se / as partes pelas demais condições da Cédula. Dou fé.

RA-3.753. Protocolo 9.173. 25 de maio de 1977. Emitentes: Hugo Raimann e sua mulher. Credor: Banco do Brasil S/A. Ag. desta cidade. / Penhor de maquinários. Dou fé.

R3-3.351. Protocolo 15.319. Particular de 09/11/77. Hipotecado o - imóvel ao Banco do Brasil S/A. Ag.desta cidade, CGC 00000000/0735-80,conforme EAI 77/04090-8, no valor de Cr$ 22.058,00 para aquisi - ção de implemento agrícola, com vencimento para 31 de julho de 1979 com juros de 15% ao ano. Hipoteca de 2º grau, Obrigam-se as partes- pelas demais condições da Cédula. Dou fé.

RA1-3.753. Protocolo 15.319. Particular de 09/11/77. Emitentes: / Hugo Raimann e s/mulher. Credor: Banco do Brasil S/A. Ag.desta cidade.Penhor de implemento agrícola. Dou fé.

AV4-3.351. Protocolo 18.519. 13 de junho de 1978.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 3.351

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTINUAÇÃO

Conforme Aditivo de Re-Ratificação EAI-77/01695-0, emitido em 02 de junho de 1978, pelo Banco do Brasil S/A,agência desta cidade, fica retificado que o nº do motor do trator apenhado, é 7D1B, e não como constou anteriormente. Ficando a referida Cédula ratificada nos seus demais Têrmos. Dou fé.

Cancelado o R3-3.351,mediante recibo do Banco Credor em 27 de junho de 1979,que fica arquivado neste ofício.Med 29/06/79.Dou Fé.

Quitado R2-3.351,conforme recibo do Banco Credor,datado de 05 de janeiro de 1982,que fica arquivado neste ofício,assinado por Oscar Sumio Azuma e outro.Med.20/01/82. Doc.83/82. Dou fé.

R5-3.351. Protocolo nº50.556. 13 de junho de 1989.
TRANSMITENTES: HUGO RAIMANN,brasileiro,casado,agricultor,portador do CIC sob nº125.810.209-97 e sua mulher,Sylvina Raimann,brasileira, do lar,residentes em Missal,nesta Comarca.
ADQUIRENTE: SERGIO JOSE GRAEFF,brasileiro,casado com Dª Amelia Graeff pelo regime de Comunhão Universal de bens,agricultor,residente em Linha São José,no Munic.de Missal,port.do CPF nº176.568.009-30.
PUBLICO: Escritura Pública de compra e venda,lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal,datada de 09 de maio de 1989,no livro nº15-E, às fsl 168.
VALOR: Ncz$13.000,00. Certificado de cadastro do Mirad sob nº721 255 004 537-3, área total 25,6.FMP.3,0. mód.18,0. nº de mód.1,36.Declarado pelos outorgantes não serem responsaveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural. c/ncz$55,15. Dou fé.

R6-3.351. Protocolo nº 76.838. 07 de agosto de 2.001. Hipotecado o imóvel da presente ao Banco Cooperativo Sicredi S.A.Bansicredi,conforme Cédula de Crédito Rural Pignoratícia Hipotecária nº 31-7/0100/A12920827-2, no valor de R$-49.000,00 com juros de 8,75% ao ano,sendo o vencimento em 60 prestações anuais,vencendo-se a primeira em 15/6/2.002 e a última em 15/6/2.007. Hipoteca de 1º grau. Valor destinado para aquisição de um trator agrícola de rodas New Holland, marca New Holland,modelo 7630 TR D.Power. Emitente e Hip.: Sérgio José Graeff,já qualif. Anuênte e Hip.: Amelia Graeff, CPF nº 023.859.879-96. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 4.723.068,com validade até 20/12/2.001.Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 98/99, nº do processamento 10070009255. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. O Penhor da presente, foi reg. sob RA-11.119, livro 03, deste ofício.c/R$-48,00 (cd ato). Medianeira, 09 de agosto de 2.001.Doc.352/2.001.Dou fé.

AV7-3.351.Protocolo nº 86.639. 04 de novembro de 2.004. Conforme documentos comprobatórios exigidos em lei, que ficam arquivados neste Ofício, fica cancelada a hipoteca registrada sob R6 da presente. c/ 80,00VRC/R$48,40. Medianeira, 08 de novembro de 2.004. Doc. 925/2.004. Dou fé.

R2- 3.351. Protocolo nº 86.495. 18 de outubro de 2004.
TRANSMITENTE: Espólio de, **SERGIO JOSÉ CRAEFF.**
ADQUIRENTE: Herdeiro: **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, solteiro, estudante, maior, portador da CI/RG nº 5.965.8000-SSP-Pr e inscrito no CPF/MF sob nº015.341.049-33, residente e domiciliado na Av. Medianeira, nº 1477, na cidade de Missal, nesta Comarca.
TITULO: Formal de Partilha, extraído dos autos de inventário registrado **sob nº 421/04** dos bens

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 4c060088-14bc-4cd1-929f-d67d53c77446

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado .onr

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTINUAÇÃO

que ficaram pelo falecimento de, Sergio Jose Graeff, sendo a final julgado por sentença, em 26 de maio de 2004, que transitou em Julgado, assinado pela MM. Juíza Substituta desta Comarca, Dra. Filomar Helena Perosa Carezia, aos 19 de julho de 2004.

VALOR: R$80.000,00. (oitenta mil reais). Guia de recolhimento **"Causa Mortis"**, no valor de R$7.878,00, referente aos autos de **Arrolamento nº 421/2003**, e, Guia de recolhimento **"Inter Vivos"** Cessão de Direitos ,expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda-Pr. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária-**DOI**, conforme IN/SRF/nº56/01, de 31 de maio de 2001. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002, onde consta o cód. do Imóvel rural nº 7212550045373. Comprovantes de pagamento do ITR,s dos últimos cinco (05) anos, exercicios 2000 à 2004 através de DARF,s. Medianeira, 12 de novembro de 2004. c/4312VRC/R$452,76. Dou Fé.

AV-Conforme artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6.015, fica corrigido na presente, que no registro acima onde se lê R2-3.351, lêia-se **R8-3.351**. Dou fé.

AV9-3.351. Protocolo nº 87.824. 28 de abril de 2.005. Conforme Termo de Compromisso de Conservação de Área de Preservação Permanente e Conservação de Área de Reserva Legal, Sisleg nº 1.045.625-1, do qual uma via fica arquivada neste Ofício, e a pedido do proprietário, fica gravada como **RESERVA LEGAL**, a área de **5,1300 hectares**, correspondendo a **20,00%** da área total do imóvel da presente, mantidas as limitações de uso relativa à Reserva Florestal Legal, estabelecidas por Lei. O IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal foi localizada na propriedade conforme mapa/croqui em anexo que acompanha e é parte integrante do presente Termo. O proprietário firma o presente Termo por si, seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom firme e valioso. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002, onde consta o código do imóvel rural sob nº 7212550045373. Comprovantes de pagamento do ITRs dos últimos cinco (05) anos, exercícios de 2000 à 2004, através de DARFs, nº de referência 1.706.617-4.Obrigam-se as partes pelas demais condições do Termo. c/630,00VRC /R$-66,15. Medianeira, 11 de maio de 2.005. Doc. 337/2.005. Dou fé.

R10-3.351. Protocolo nº 92.759. 01 de Novembro de 2006. Hipotecado o imóvel da presente ao **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 92.816.560/0001-37, com sede na cidade de Porto Alegre-RS., conforme Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº A62931392-0/BNDES/PRONAF., no valor de R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com juros de 7,25% ao ano., , vencimento em prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/11/2008 e a última em 15/11/2014. **Hipoteca de 1º grau**. Valor destinado para aquisição de maquinário agrícola. **Emitente**: **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob n.º 015.341.049-33, portador da CI.RG nº 5.965.800-0/SSP/PR. A presente operação será lastreada com recursos oriundos do PRONAF. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, cód. do Imóvel Rural n.º 7212550045373. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRF: 1.706.617-4, n.º da certidão: 7.541.150, com validade até 03/04/2007. O Penhor da referida cédula foi registrado sob RA-14.614, Livro 03, deste Ofício. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Cédula. c/630,00VRC/R$66,15. Medianeira, 07 de Novembro de 2006. Doc. 495/2006. Dou Fé.

R11-3.351. Protocolo nº 125.809. 29 de setembro de 2.014. Hipotecado o imóvel da presente ao **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.181.521/0001-55, estabelecida no município de Porto Alegre-RS., na Avenida Assis Brasil n.º 3.940, conforme Cédula de Crédito Bancário nº B42921363-6, no valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), com juros de 4,500000% ao ano, sendo o vencimento em prestações sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/08/2.015 e a última em 15/08/2.024. **Hipoteca de 2º Grau**. Valor destinado para aquisição de Um Trator JOHN DEERE e Plantadeira JOHN DEERE. **Interv. Garantidor**: **ADEMIR LUIS GRAEFF**, já qualificado. **Emitente**: **VANESSA MACIEL GRAEFF**, balconista, inscrita no CPF/MF sob nº 051.583.719-97, portadora da CI/RG nº 8.356.747-3/SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Medianeira, centro, na cidade de Missal-PR. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009, onde consta o código do imóvel no INCRA sob nº 721.255.004.537-3. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-NIRF: 1.706.617-4, com validade até 28/03/2015, código do imóvel no INCRA sob nº 7EE3.B886.72F8.D5DC. A Alienação Fiduciária da referida cédula, foi registrada do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta cidade. Obrigam-se as partes pelas demais condições da

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 4c060088-14bc-4cd1-929f-d67d53c77446

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .:.onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 4c060088-14bc-4cd1-929f-d67d53c77446

CONTINUAÇÃO

Cédula. Doc. 589/2.014. c/630,00 VRC/R$ 98,91. Medianeira, 01 de outubro de 2014. Dou Fé.

AV12 - 3.351. Protocolo nº 162.543. 13 de janeiro de 2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, consoante ordem emitida pela **8ª VARA FEDERAL CIVEL DE BRASILIA-DF,** em face do requerido, **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, extraída do protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, vinculado ao processo nº 10017088220234013400, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v. BJD5Z.wYHJC-SjTQ0.4iY5w. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.wYHJC-SjTQ0.4iY5w. Medianeira, 17 de janeiro de 2023. Dou fé.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEISMEDIANEIRA - PARANÁ
Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 3.351 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.
O referido é verdade e dou fé.
Medianeira, 18/01/2023.
( )Geraldo Algusto Arruda Neto - Oficial
( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto
( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

F U N A R P E N
SELO DIGITAL
F825J.OWqPm.zyhZV
4KaKM.LUtyb
https://selo.funarpen.com.br

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br .onr
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150179
Nome original: Matricula-14918-assinado.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:

Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash a19c9920-902a-4be4-b6e4-e45100c631b3

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR.
Rua Paraguai, 2029
TITULAR: NADIR MARIA F. DELLA PASQUA
C.P.F. 255 474 619-20

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA N.º 14.918

RUBRICA

DATA: 16 de maio de 1985.
IMÓVEL: PARTE DOS LOTES RURAIS Nºs 323 e 324, com a área conjunta de 16,07 hectares, ou seja 160.700m2, sem benfeitorias, situados na Linha São Pedro, Municipio de Missal, nesta Comarca, subdivisão dos Lotes rurais nºs 323 e 324, por sua vez dos lotes nºs 1, 2 e 3, da Gleba nº05 da Colônia Rio Quarto, tendo as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, por uma linha seca com 374,40 metros de extensão e azimute 80º 18', com os lotes rurais nºs 295 e 294; ao Sul, por uma linha seca com 283,00 metros de extensão e azimute 44º50', com partes dos lotes rurais nºs 323 e 324; a Leste, por uma linha seca com 716,00 metros de extensão e azimute 22º11', com a Gleba nº03 e a Oeste, por uma linha seca com 410,00 metros de extensão e azimute 13º28', com o lote rural nº322. Conforme mapa e memorial Descritivo, que ficam arquivados neste oficio.
TRANSMITENTES: SELOMAR ANTONIO GRAEFF, agricultor e sua mulher ANA GRAEFF, do lar, brasileiros, casados, residentes no Municipio de Missal nesta Comarca, portadores do CPF sob nº220.859.809-10.
REGISTRO ANTERIOR: matricula 128 livro 2-RG, deste oficio. Dou fé.

RI-14.9181 Protocolo nº40.081. 16 de maio de 1985.
TRANSMITENTES: SELOMAR ANTONIO GRAEFF e s/mulher, já qualificados.
ADQUIRENTE: ZENITO BUSS, brasileiro, casado, do comércio, residente em Missal, nesta Comarca, CI nº1.157505-Pr, CIC nº197.500.649-68.
PUBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal, datada de 25 de abril de 1985, no livro nº11-E, às fls 039.
VALOR: Cr$20.000.000. Certificado de cadastro do Incra nº721 255 010 006-4, área total 37,7. mód.18,0. nºde mód.2,09 e FMP.3,0. Declarado pelos outorgantes não serem responsaveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural. c/cr$155.403.CPC 7.770 e FP.31.081.Doc.181 85. Dou fé.

R2-14.918. Protocolo nº43.650. 07 de outubro de 1986. Hipotecado o imóvel da presente matricula, ao Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A, conforme Cédula de Crédito Comercial nº C-POC-LF/947-86, no valor de 471.139,00, equivalente à 4.428 OTN, nesta data, com vencimento para 10 de outubro de 1991. Juros, sobre o saldo devedor expresso em OTN, incidirão juros à taxa efetiva de 7% ao ano, calculados dia a dia a partir da data de liberação docrédito e exigíveis trimestralmente durante o período de carencia, que se encerrará em 10/10/88, devendo 1º pagamento ocorrer em 10/01/87, passando a ter vencimento mensal após o término do referido período, juntamente com as prestações de amortização do principal, no vencimento ou na quitação da dívida. Em caso de mora, a taxa de juros convencidada será elevada de 1% ao ano. Emitentes: Zenito Buss e sua mulher, Lucia Buss. Hipoteca de 1º grau. para Investimentos que será utilizado à conta de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-Programa de Operações Conjuntas-BNDES/POC, em (01) uma parcela, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Estado do Paraná S/A. demais condições da Cédula. Doc.647/86.DF. Obrigam-se as partes pelas

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 14.918

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTINUAÇÃO

AV- Conforme Artigo 213, § 1º da Lei 6.015, fica retificado o nome do emitente da Cédula de crédito Comercial retro registrada, para o certo que é COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS MISSAL LTDA, CGC/MF nº 76 800 267/0001-25, com sede à Av Dom Geraldo Sigaud s/nº -Missal,Pr e como intervenientes e avalistas ZENITO BUSS e sua mulher LUCIA - BUSS. Dou fé.

AV3-14.918. Conforme DPS-P/101/89,de 16 de fevereiro de 1989,assinado por,Claudio Massaru Shigueoka e outro,que fica arquivado neste ofício,fica cancelado a hipoteca registrada sob R2-14.918,da presente Doc.74/89. Dou fé.

R4-14.918. Protocolo nº49.722. 14 de fevereiro de 1989.
TRANSMITENTES: ZENITO BUSS, e sua mulher,LUCIA BUSS,brasileiros,casados,residentes em Missal,nesta Comarca,ambos portad,digo,do comércio,portadores do CPF sob nº197.500.649-68.
ADQUIRENTE: SELOMAR ANTONIO GRAEFF,brasileiro,capaz,agricultor,casado com, Ana Graeff,pelo regime da comunhão Universal de bens,portador do CPF sob nº220.859.809-10,residentes em Linha São José,no municipio de Missal, nesta Comarca.
PUBLICO: Escritura Pública de compra e venda,lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal,datada de 27 de julhode 1988, no livro nº15-E às fls 011.
VALOR: Cz$664.000,00. Certificado de cadastro do Incra nº721 255 00 2 054, área total 16,0. FMP.3,0. mód.18,0. nº de mód.0,87.Declarado pelos outorgantes não serem responsaveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural. c/cz$4.687,22. Dou fé

R5-14.918. Protocolo nº 52168. 11 de maio de 1.990. Conforme Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88000018-9, sendo credor Banco do Estado do Paraná S.A., ag. de Missal, vem neste ato Hipotecar o imóvel no valor de NCZ$-5.900,00, com juros de 7% ao ano, vencimento para 19 de junho de 1.990. Valor destinado para aquisição de um Trator agrícola MF-290. Hipoteca de 1º grau. Obrigam-se as partes pelas demais condições do aditivo. Doc. 37/90. Dou fé.

R6-14.918. Protocolo nº 52168. 11 de maio de 1.990. Conforme Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89000025-8, sendo credor Banco do Estado do Paraná S.A., ag. de Missal, vem neste ato Hipotecar o imóvel, no valor de NCZ$-27.700,00, com juros de 24% ao ano, com vencimento para 02 de maio de 1.991. Valor destinado para aquisição de uma colheitadeira automotriz SLC, com aparelhos e equipamentos. Hipoteca de 2º grau. Obrigam-se as partes pelas demais condições do aditivo. Doc. 38/90. Dou fé.

AV7-14.918. Protocolo nº 52410. 27 de junho de 1.990. Conforme Aditivo de Re-Ratificação à Cédula nº 89000025-8, sendo credor Banestado ag. de Missal-Pr., vem neste ato retificar a Forma de Pagamento;Fica prorrogado o vencimento da presente cédula, passando a mesma a ter a seguinte forma de pagamento:vencimento em 01/11/90 fração/perc de 50% e vencimento em 02/05/91 fração/perc. de 100%, conforme consta no aditivo. Ficando ratificada em seus demais têrmos. Doc. 70/90. Dou fé.

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash a19c9920-902a-4be4-b6e4-e45100c631b3

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RUBRICA

FICHA 002/14918

CONTINUAÇÃO

Quitado o R5-14.918, conforme Recibo do Banco Credor, assinado por - Nilton J. Batistelli e Outro, em data de 20 de junho de 1.990, que - fica arquivado neste Ofício. Doc. 340/90. Dou fé.

AV8-14.918. Protocolo nº 53261. 12 de dezembro de 1.990. Conforme - Aditivo de Re-Ratificação à Cédula nº 89000025-8, sendo credor Banco do Estado do Paraná S.A., ag. de Missal-Pr., vem neste ato retificar a cláusula Forma de Pagamento: Fica prorrogado o vencimento da pre - sente cédula, passando a mesma a ter a seguinte forma de pagamento; vencimento em 02.05.91, Fração/Percentual 100% do SD, conforme consta no aditivo. Ficando ratificada em seus demais têrmos. Doc. 173/90. Dou fé.

Quitado o R6-14.918, conforme Recibo do Banco Credor, assinado por - Milton Finkler e Outro, em data de 04 de junho de 1.991, que fica - arquivado neste Ofício. Doc. 235/91. Dou fé.

R9-14.918. Protocolo nº69.844. 26 de novembro de 1998.
TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE,SELOMAR ANTONIO GRAEFF.
ADQUIRENTES: Herdeiros:EVANDRO ADELI GRAEFF,brasileiro,solteiro,emancipado,port.da Cart.de Ident.nº6.850.296-9-SSP-Pr e do CPF nº026.113 269-59. IONI CRISTIANI GRAEFF,brasileira,solteira,estudante,menor impúbere e EDER PEDRO GRAEFF,brasileiro,solteiro,estudante,menor impúbere,todos filhos do "de cujus",residentes e domiciliados na Localidade de Linha São José no Municipio de Missal,nesta Comarca.
TITULO: Formal de Partilha,extraído dos Autos de Inventário registrado sob nº174/97,Julgado por sentença em data de 16 de outubro de 1998,assinado pelo MM.Juiz de Direito Dra.Nilce Regina Lima.
VALOR: R$20.500,00. Caberá à cada herdeiro filho uma área de 53.566,67m2,ficando os mesmos em comum.Certificado de cadastro de imóvel Rural-CCIR 1996/1997, nº de processamento 10080022475,código do Incra-nº721255.010006-4.Certidão de quitação de tributos e contribuições - Federais administrados pela Sec.da Receita Federal nºE.1.1486.292. - Guia de recolhimento do Estado do Paraná"Causa Mortis",sobre 50% do imóvel da presente.Medianeira,01 de dezembro de 1998. Dou fé.

AV10-14.918. Protocolo nº 90.844. 13 de março de 2.006. Conforme documentos comprobatórios exigidos em lei, que ficam arquivados neste - Ofício, fica averbado o estado civil do proprietário, Evandro Adeli - Graeff, para casado. O mesmo contraiu matrimônio com, Carla Elisangela Philippsen, a qual passou a assinar-se, CARLA ELISANGELA PHILIPPSEN GRAEFF, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 12/05/2000. c/80,00VRC/R$-8,40. Medianeira, 05 de abril de 2.006.Doc. 255/2.006. Dou fé.

R11-14.918. Protocolo nº 90.845. 13 de março de 2.006.
TRANSMITENTES: EDER PEDRO GRAEFF, brasileiro, solteiro, maior e capaz agricultor, portador da Céd. de Ident.RG nº 8.029.935-4-SSP/PR., e - inscrito no CPF/MF sob nº 005.717.089-43, residente e domiciliado na Rua Sto. Cristo, 251, Missal-Pr.; IONI CRISTIANI GRAEFF, brasileira,- solteira, maior e capaz, auxiliar administrativo, portadora da Céd.de Ident.RG nº 7.552.937-6-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 005.717.169-62, residente e domiciliada na Av. Jaime Schecheli, casa 02,centro, Sapezal-MT., neste ato legalem,digo, legalmente representada por

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash a19c9920-902a-4be4-b6e4-e45100c631b3

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br .:.onr saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTINUAÇÃO

seu bastante procurador, Eder Pedro Graeff, já qualificado, conforme Procuração por Instrumento Público, lavrado no livro 9-P, fls 018, em 16/02/2.006, 2º Ofício de Notas de Sapezal-MT.; EVANDRO ADELI GRAEFF agricultor, portador da Céd. de Ident.RG nº 6.850.296-9-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 026.113.269-59 e sua mulher CARLA ELISÂNGELA PHILIPPSEN GRAEFF, professora, portadora da Céd. de Ident.RG nº 4.977.904-6-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 020.519.279-36, ambos brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da lei 6.515/77 (conforme Pacto Antenupcial, registrado sob nº 1813, do CRI de Sapezal-MT.), residentes e domiciliados na Rua do Barbado, 1270, centro Sapezal-MT., neste ato legalmente representados pelo procurador, Eder Pedro Graeff, já qualificado, conforme Instrumento Público, lavrado no livro nº 30-P, fls 123, em 27/01/2006, do Tabelionato de Notas de Missal, nesta Comarca.

ADQUIRENTES: ADAIRTON JOSÉ GRAEFF, brasileiro, agricultor, portador da Céd. de Ident.RG nº 5.965.796-8-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob 965.763.329-04, casado com Claíze Baierle Graeff, sob o Regime de Separação Total de Bens, na vigência da lei 6515/77 (conforme Pacto Antenupcial, registrado sob RA-11.449, livro 03, deste Ofício), residente e domiciliado na Rua 06 de março, nº 08, na cidade de Missal, Pr.; ADELI ROBERTO GRAEFF, brasileiro, solteiro, maior e capaz, bancário, portador da Céd. de Ident.RG nº 6.850.300-0-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 030.959.689-06, residente e domiciliado na Rua Medianeira, 1477, em Missal-Pr.; ADEMIR LUIS GRAEFF, brasileiro, solteiro, maior e capaz, aux. de escritório, portador da Céd. de Ident.RG nº 5.965.800-5-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33 residente e domiciliado na Rua Medianeira, 1477, na cidade de Missal-Pr.; e ADILSON RENÉ GRAEFF, brasileiro, agricultor, portador da Céd de Ident.RG nº 7.922.214-3-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 008.392.449-32, casado com Kelin Cristine Fank Graeff, sob o Regime de Separação Total de Bens (conforme Pacto Antenupcial, registrado sob RA-14.171, livro 03, deste Ofício), residente e domiciliado na Rua São Jorge, 1230, na cidade de Missal, nesta Comarca.

PUBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal, nesta Comarca, datada de 03 de março de 2.006 no livro nº 050-N, às fls 035/037.

VALOR: R$-72.000,00. Guia de recolhimento de "Inter-vivos", no valor de R$-1.440,00. Guia de recolhimento do "Funrejus", no valor de R$-144,00, recolhido pelo tabelionato de Notas de Missal, em data de 08/03/2006. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005 onde consta o código do imóvel no Incra sob nº 7212550100064. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural-NIRF: 0.796.155-3, com validade até 15/08/2.006. Certidões Negativas da Justiça do Trabalho de Fóz do Iguaçú-Pr.; Certidões Negativas do Cartório Distribuidor Público desta Comarca; Certidões Negativas da Justiça Federal; Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 346740, 346739, todas as negativas emitidas em nome dos outorgantes vendedores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. c/4.312,00VRC/R$-452,16. Medianeira, 05 de abril de 2.006. Doc. 255/2.006. Dou fé.

AV12-14.918. Protocolo nº 99.187. 29 de setembro de 2.008. Procedo a presente averbação para constar a **RESERVA LEGAL** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Instrumento Particular de Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal **Sisleg nº 1.089.179-1**, assinado na cidade de Foz do Iguaçu, neste Estado. Os proprietários por si seus herdeiros e

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash a19c9920-902a-4be4-b6e4-e45100c631b3

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br .:.onr saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RÚBRICA

FICHA
003/14.918

CONTINUAÇÃO

sucessores, gravam restrição de Reserva Legal deste imóvel, sobre uma **área de 0,2957 hectare**, correspondendo a **1,84%** da área total deste imóvel. Para completar a área mínima de Reserva Legal exigível, fica gravada uma área de **2,9183 hectares, que está localizada e averbada no imóvel cedente denominado Lote Rural nº 36-C, localizado na Lª Casa Amarela, município de Ramilândia, Comarca de Matelândia-Pr., Sisleg nº 10742301 com a área total de 93,7500 hectares**, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujos proprietários assumem o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e o Decreto Estadual nº 387/99 e também assinam o Termo como anuente. O chefe do Escritório Regional de Foz do Iguaçu, do Instituto Ambiental do Paraná, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica uma via arquivado neste Ofício. Os proprietários do imóvel recebedor firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência dos proprietários do imóvel cedente. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, onde consta o código do imóvel no Incra sob nº 7212550100064; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-NIRF: 0.796.155-3, com validade até 04/03/2.008. Obrigam-se as partes pelas demais condições. c/630,00VRC/R$-66,15. Medianeira, 17 de outubro de 2.008. **Doc. 1.197/2008**. Dou fé.

AV13 - 14.918. Protocolo nº 162.543. 13 de janeiro de 2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da fração ideal do requerido sobre o presente imóvel, consoante ordem emitida pela **8ª VARA FEDERAL CIVEL DE BRASILIA-DF,** em face de **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, extraída do protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, vinculado ao processo nº 10017088220234013400, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.DY8JC-Sjlj0.4iY5x. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.DY8JC-Sjlj0.4iY5x. Medianeira, 17 de janeiro de 2023. Dou fé.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEISMEDIANEIRA - PARANÁ
Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 14.918 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.
O referido é verdade e dou fé.
Medianeira, 18/01/2023.
( )Geraldo Algusto Arruda Neto - Oficial
( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto
( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F825J.OWqPm.zyIZV
4KofZ.LUty3
https://selo.funarpen.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash a19c9920-902a-4be4-b6e4-e45100c631b3

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150178
Nome original: Matricula-10713-assinado.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:
Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná
Assinado por:
Não foi possível recuperar a assinatura
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ce33d0f5-2c29-4ef5-a88a-0081f5366d9f

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR.
Avenida Brasília, 1680

TITULAR: NADIR MARIA F. DELLA PASQUA
C.P.F. 255 474 619-20

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA N.º 10.713

RUBRICA

DATA: 03 de julho de 1981.
IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 39-A, da Gleba 20, do Imóvel Rio Paraná, situado neste municipio e Comarca, com a área de 4,8872ha, ou seja 48.872 m2, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, com a Linha de Inundação do Reservatório do Rio Paraná - Hidroelétrica Itaipú Binacional; ao Este, com a Estrada Municipal que o separa do lote 40-A ao Sul, com a Estrada Municipal que o separa do lote 40-A; e, ao Oeste, com o lote 37-A. Conforme Mapa e Memorial Descritivo que ficam arquivados neste oficio.
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA INCRA, com CGCMF. 001.375.972.0011/32, criado de conformidade com o decreto lei nº 1.110 de 9 de julho de 1970 e artigo 51 do decreto 68.153 de 1 de fevereiro de 1971, representado por seu presidente.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 7.268 deste ofício. Dou fé. Pasqua.

R1-10.713. 03 de julho de 1981. Protocolo 29.260.
TRANSMITENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA, acima mencionada.
ADQUIRENTE: SILVINO BRANDÃO, brasileiro,casado,agricultor,residente neste municipio, com CIC. nº 074.201.379/00.
TITULO: Titulo definitivo expedido pelo Incra, datado de 22 de maio de 1981, de Cascavel, conforme processo administrativo nº Incra PFP 0457/81, assinado pelo Sr José Guilherme L. Cavagnari, coordenador-regional do Incra, conforme delegação de competencia constante da portaria 589/79, do presidente do Incra.
VALOR: Cr$197.658,48, pagavel em 04 prestações anuais e sucessivas de Cr$49.414,62, já incluído os juros de 6% ao ano.Doc.1538/81.Dou fé. Pasqua

AV2-10.713. Protocolo nº41.548. 19 de novembro de 1985. Conforme Declaração datada de 08 de outubro de 1985,expedida pelo Incra,protocolado sob nº4473/85,mediante condição resolutiva sob nº4(09)82(1)22536, fica o imóvel supra liberado perante aquela autarquia.Doc.695/85. Dou fé.

R3-10.713. Protocolo nº 50465. 02 de junho de 1.989. Hipotecado o imóvel ao Banco do Brasil S.A., ag. nesta cidade, conforme CRPH nº 89/50041-5, no valor de NCZ$-21.306,70 - juros de 24% ao ano, com vencimento para 25 de janeiro de 1.995. Valor destinado para Irrigação. - Hipoteca de 1º grau. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. Doc. 51/89. Dou fé.

R4-10.713. Protocolo nº 63.918. 12 de junho de 1.996. Hipotecado o Imóvel ao Banco do Brasil S.A., ag. de Missal-Pr, conforme CRPH nº 96/70027-0, no valor de R$-6.547,10 com juros de 3% ao ano, sendo o vencimento para 31 de outubro de 2.002. Valor destinado para pagamento total da dívida relativa ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo, nº 92/00001-0. Hipoteca de 2º grau.Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula.Doc. 227/96.Dou fé.

SEGUE NO VERSO

MATRICULA Nº 10.713

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr
Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTINUAÇÃO

R5-10.713. Protocolo nº68.645. 08 de abril de 1998.
AUTO DE PENHORA: Conforme Mandado de Penhora expedido nos Autos de Execução nº223/97, datado de 12 de março de 1998,assinado pelo MM. - Juiz de Direito desta Comarca,Dr.Eduardo Sarrão,em que, Roque Melz- move contra,Silvino Brandão, é Penhorado o imóvel da presente para assegurar o valor da dívida que lhe é devida. Valor: R$78.500,00.Dfé

AV6-10.713. Protocolo nº 72.570. 05 de janeiro de 2.000. Conforme - Aditivo de Re-Ratificação à Cédula nº 96/70027-0, vem neste ato prorrogar o prazo de vencimento, fixando novas datas para, 31 de outubro de 2.003,coorespondendo ao resultado da multiplicação de 13.975 Kgs- de milho, e em 31 de outubro de 2.004, correspondente a 14.396 Kgs - de milho.As parcelas objeto de prorrogação expressas em quantidade - de unidades equivalentes em produto,foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano.Inclui-se ainda as cláusulas:Forma Alternativa de Pagamento;Premio Adimplemento;Prorrogação de Penhor e Ratificação dos bens vinculados,conforme consta no aditivo. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº E-3.280.025, com validade até 05/07 /2000. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 98/99, cód. do - imóvel 721255031415 9. Ficando ratificada em seus demais têrmos. - Medianeira, 06 de janeiro de 2.000.Doc. 03/00. Dou fé.

AV7-10.713. Protocolo nº77.380. 11 de outubro de 2001.Conforme ofi - cio nº1056/2001-recebido do Cartório Cível desta Comarca,assinado pelo sr.Ricardo Ferreira Damião-Aut.Portaria 01/01-Cível,fica cancelada a Penhora registrada sob R5- da presente.Medianeira,18 de outubro de 2001.c/2155,00VRC/R$161,50. Dou fé.
6

AV8-10.713. Protocolo nº78.084. 17 de janeiro de 2002. Cancelada a hipoteca a 1º grau registrada sob nºR3- da presente, conforme recibo do Banco Credor,que fica arquivado neste oficio.Medianeira,22 de janeiro de 2002. c/60,00VRC/R$4,50. Doc. 21/2002. Dou fé.

AV9-10.713. Protocolo nº 89.331. 13 de outubro de 2.005. Conforme documentos comprobatórios exigidos em lei, que ficam arquivados neste- Ofício, fica cancelada a hipoteca registrada sob R4 e Aditivo sob AV6 da presente. c/30,00VRC/R$-8,40. Medianeira, 17 de outubro de 2.005. Dou fé.

R10-10.713. Protocolo nº 89.332. 13 de outubro de 2.005. Hipotecado- o imóvel da presente ao Banco do Brasil S.A., ag. de Missal-Pr., conforme CRPH nº 21/17403-2, no valor de R$-15.700,00 com juros de 4,000% ao ano, sendo o vencimento em 10 prestações, vencendo-se a primeira em 15/08/2.006 e a última em 15/02/2.011. Hipoteca de 1º grau. Valor destinado para aquisição de 27 matrizes suinas da raça Landrace, branca, com 6 meses de idade. Emitente: LAERSON MELZ, brasileiro, casado, res. em Missal, inscrito no CPF/MF sob nº 792.299.219-04.Avalistas e Garantidores: Silvino Brandão e sua mulher Anilde Zanon - já qualificados. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002, onde consta o código do imóvel no Incra sob nº 7212550214159. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural-NIRF: 0.796.403-0,- com validade até 11/04/2.006. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. O Penhor da referida cédula, foi registrada sobRA-13-880, livro 03, deste Ofício. c/630,00VRC/R$-66,15. Medianeira, 17

SEGUE

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null
Num. 1464451385 - Pág. 3

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ce33d0f5-2c29-4ef5-a88a-0081f5366d9f

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

RUBRICA

FICHA 002/10.713

CONTINUAÇÃO

de outubro de 2.005. Doc. 350/2.005. Dou fé.

AV11-10.713. Protocolo nº 111.318. 21 de outubro de 2.011. Conforme-documentos comprobatórios exigidos em lei, que ficam arquivados neste Ofício, fica cancelada a hipoteca registrada sob R10 da presente. - c/630,00VRC/R$-88,83. Doc. 1.791/2.011. Medianeira, 23 de novembro - de 2.011. Dou fé.

AV12-10.713. Protocolo nº 111.706. 23 de novembro de 2011. Procede-se esta averbação a pedido do proprietário, na pessoa de seu procurador, sr. Jaime Marcos Ledur, para que se faça incluir na presente, o nome da esposa, **ANILDE ZANON BRANDÃO**, casados pelo Regime de Comunhão Universal, conforme certidão de casamento n° 386, fls. 070, Livro n° 02 do Registro Civil das Pessoas Naturais de Sério – RS em data de 04 de maio de 1963. c/60,00 VRC/R$ 8,46. **Doc. 1943/2011**. Medianeira, 12 de dezembro de 2011. Dou Fé.

R13-10.713. Protocolo nº 111.707. 23 de novembro de 2011.
TRANSMITENTES: **SILVINO BRANDÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 074.201.379-00, portador da CI/RG nº 1.659.833/SSP-PR e sua esposa sra. **ANILDE ZANON BRANDÃO**, inscrita no CPF/MF sob nº 016.332.689-42, portadora da CI/RG nº 2.240.010/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens anterior a vigência da Lei 6.515/77, em data de 04/05/1963, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Boa Esperança, Zona Rural, no Município de Missal, nesta Comarca, neste ato legalmente representados por seu bastante procurador **JAIME MARCOS LEDUR**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG n° 6.191.699-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 017.910.209-50, residente e domiciliado na Linha São João, Zona Rural, no Município de Missal, nesta Comarca, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado no livro n° 35-P, folhas 001/002, em 13/11/2008, no Serviço Notarial de Missal, nesta Comarca.
ADQUIRENTES: **JAIME MARCOS LEDUR**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 017.910.209-50, portador da CI/RG nº 6.191.699-7/SSP-PR e sua esposa sra. **SONIA MARCELE BEUREN**, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 047.446.179-30, portadora da CI/RG nº 8.356.739-2/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Linha São João, Zona Rural, no Município de Missal, nesta Comarca.
PÚBLICO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal, datada de 26 de outubro de 2011, no livro n° 72-N, às fls. n° 149 à 151.
VALOR: R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Guia de recolhimento "**ITBI**", no valor de R$1.160,00, expedida pela Secretaria Municipal desta cidade, que avaliou o imóvel pelo valor de R$ 58.000,00. Guia de recolhimento "**Funrejus**" nº 11040012200151371, no valor de R$116,00, recolhido pelo Tabelionato de Missal, nesta Comarca, aos 26/10/2011. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, código do imóvel rural no INCRA n° 721.255.021.415-9. **Foram apresentadas as seguintes certidões:** Certidão Negativa de Tributos Municipais n° 565/2011, emitida pela Prefeitura de Missal – PR, Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 8407982-69 e 8407971-15, expedidas em 14/10/2011, validas até 13/12/2011; Certidões Negativas nºs 15457/2011 e 15458/2011, expedidas pela Justiça do Trabalho - 9ª Região de Foz do Iguaçu-PR aos 20/10/2011; Certidões Negativas expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região; Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Público desta Comarca em nome de Anilde Zanon Brandão, e **Certidão Positiva** em nome de Silvino Brandão; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas via internet pela Secretaria da RFB/PGFN, aos 14/10/2011, válidas até 11/04/2012, código de controle: 154A.3215.5838.4163 e 4E7F.CE40.FA0E.4C91, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural junto à Receita Federal NIRF n° 0.796.403-0, expedida em 10/10/2011, valida até 11/04/2012, código de controle da certidão C14F.4587.E231.0862; todas em nome dos outorgantes vendedores. **Os outorgados compradores estão cientes** da certidão positiva em face do outorgante Silvino Brandão. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - **DOI**, conforme IN/SRF/Nº324/2003, de 28 de abril de 2003, pelo Tabelionato de Missal, nesta Comarca. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. c/4312,06VRC/R$607,99. **Doc.1948/2011**. Medianeira, 12 de dezembro de 2011. Dou Fé.

R14-10.713. Protocolo nº 118.569. 13 de maio de 2013.

SEGUE

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ce33d0f5-2c29-4ef5-a88a-0081f5366d9f

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br .:.onr
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash ce33d0f5-2c29-4ef5-a88a-0081f5366d9f

CONTINUAÇÃO

TRANSMITENTES: **JAIME MARCOS LEDUR**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 017.910.209-50, e portador da CI/RG n° 6.191.699-7/SSP-PR e sua esposa Sra. **SONIA MARCELE BEUREN**, do lar, inscrita no CPF/MF sob n° 047.446.179-30, e portadora da CI/RG n° 8.356.739-2/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, desde 31/01/2004, residentes e domiciliados na Linha São João, zona rural, no Município de Missal - PR.

ADQUIRENTES: **ADAIRTON JOSÉ GRAEFF**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 965.763.329-04, e portador da CI/RG nº 5.965.796-8/SSP-PR, casado com **CLAÍZE BAIERLE GRAEFF**, sob o regime de Separação de Bens na Vigência da Lei 6.515/77, desde 18/01/2002, com Pacto Antenupcial registrado sob n° **11.449, livro 3-RA**, deste Ofício, residente e domiciliado na Avenida Dom Geraldo Sigaud, 1560, na cidade de Missal - PR; **ADELI ROBERTO GRAEFF**, brasileiro, gerente de negócios, inscrito no CPF/MF sob nº 030.959.689-06, e portador da CI/RG n° 6.850.300-0/SSP-PR, casado com **VANESSA MACIEL GRAEFF**, sob o regime de Separação de Bens na Vigência da Lei 6.515/77, desde 30/01/2009, com Pacto Antenupcial registrado sob n° **16.014, livro 3-RA**, deste Ofício, residente e domiciliado na Rua Medianeira, centro, na cidade de Missal - PR; **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, e portador da CI/RG nº 5.965.800-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Medianeira, 1477, na cidade de Missal-PR; e, **ADILSON RENÉ GRAEFF**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 008.392.449-32, e portador da CI/RG nº 7.922.214-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Jorge, n° 1230, na cidade de Missal - PR.

PÚBLICO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal, nesta Comarca, datada de 09 de maio de 2013, no livro n° 79-N, às fls. 082/084.

VALOR: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Guia de recolhimento **ITBI**, no valor de R$ 2.320,00, expedida pela Prefeitura de Missal, que avaliou o imóvel pelo valor de R$ 116.000,00. Guia de recolhimento **FUNREJUS** n° 12098009600151371, no valor de R$ 232,00, recolhido pelo Tabelionato de Missal, aos 09/05/2013. **Foram apresentadas as seguintes certidões:** Certidões Negativas de Tributos Municipais n°s 1860, 1924 e 1855/2013, expedidas pela Prefeitura de Missal, aos 02/05/2013, 07/05/2013 e 30/04/2013; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais n°s 10357640-14 e 10338233-35, emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, aos 30/04/2013 e 25/04/2013; Certidões Negativas n°s 5804 e 5806/2013, expedidas pela Justiça do Trabalho - 9ª Região de Foz do Iguaçu-PR, em data de 26/04/2013; Certidões Negativas expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região, em data de 25/04/2013; Certidões Negativas do Cartório Distribuidor Público desta Comarca, em data de 24/04/2013; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas via internet pela Secretaria da RFB/PGFN aos 25/04/2013, válida até 22/10/2013, código de controle: C5EA.A918.5205.AADB e 7093.CE35.62B9.E53A; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2006/2007/2008/2009, onde consta o código do imóvel rural no INCRA sob n° 721.255.021.415-9; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF: 0.796.403-0, emitida pela Secretaria da RFB, aos 30/04/2013, válida até 27/10/2013, código de controle: F575.4125.2A43.B09C; Certidões Negativas de Débitos Ambientais n°s 930377 e 930378, emitidas pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, aos 09/05/2013, todas em nome dos outorgantes vendedores. **Os Compradores declaram que estão cientes e concordam com a Certidão Positiva em nome do anterior proprietário, constante no R13 da presente**. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - **DOI**, conforme IN/SRF/Nº324/2003, de 28 de abril de 2003, pelo Tabelionato de Missal, e por este ofício. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. c/4.312,06VRC/R$ 607,99. **Doc. 901/2013**. Medianeira, 28 de maio de 2013. Dou Fé.

AV15 - 10.713. Protocolo nº 162.543. 13 de janeiro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da fração ideal do requerido sobre o presente imóvel, consoante ordem emitida pela **8ª VARA FEDERAL CIVEL DE BRASILIA-DF,** em face de **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, extraída do protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, vinculado ao processo nº 10017088220234013400, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.FYbJC-SjSa0.4iY5F. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.FYbJC-SjSa0.4iY5F. Medianeira, 17 de janeiro de 2023. Dou fé.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS MEDIANEIRA - PARANÁ

Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 10.713 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.

O referido é verdade e dou fé.

Medianeira, 18/01/2023.

( )Geraldo Algusto Arruda Neto - Oficial

( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto

( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

FUNARPEN

SELO DIGITAL

F825J.OWqPm.zyeZV

4KE5W.LUtyj

https://selo.funarpen.com.br

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br .:.onr
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec
Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150177
Nome original: Matricula-10712-assinado.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:

Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR.
Avenida Brasília, 1680

TITULAR: NADIR MARIA F. DELLA PASQUA
C.P.F. 255 474 619-20

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA N.º 10.712

RUBRICA

DATA: 03 de julho de 1981.
IMÓVEL: LOTE RURAL Nº 37-A, da Gleba 20, do Imóvel Rio Paraná, situado neste municipio e Comarca, com a área de 14,0417ha, ou seja 140.417m2, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, com a Lade Inundação do Reservatório do Rio Paraná-Hidroelétrica Itaipú Binacional; ao Este, com o lote 39-A e com a Estrada Municipal que o separa do lote 40-A; ao Sul, com a Estrada Municipal que o separa doslotes 36 e 35-A; e, ao Oeste, com a Estrada Municipal que o separa - do lote 35-Ae com a Linha de Inundação do Reservatório do Rio Paraná Hidroelétrica Itaipú Binacional. Conforme Mapa e Memorial Descritivo que ficam arquivados neste ofício.
PROPRIETÁRIO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA INCRA, com CGCMF. nº 001.375.972.0011/32, criado de conformidade com o decreto lei nº 1.110 de 9 de julho de 1970 e artigo 51 do decreto 68 153 de 1 de fevereiro de 1971, representado por seu presidente.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 7.268 deste ofício. Dou fé.

RI-10.712. Protocolo 29.260. 03 de julho de 1981.
TRANSMITENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA INCRA, acima mencionada.
ADQUIRENTE: SILVINO BRANDÃO, brasileiro, casado, agricultor, residente neste municipio, com CIC. nº 074.201.379/00.
TITULO: Titulo definitivo expedido pelo Incra, datado de 22 de maiode 1981, de Cascavel, conforme processo administrativo nº Incra PFP/0457/81, assinado pelo Sr José Guilherme L. Cavagnari, coordenador - regional do Incra, conforme delegação de competencia constante da - portaria 589/79, do presidente do Incra.
VALOR: Cr$197.658,48, pagavel em 4 prestações anuais e sucessivas deCr$49.414,62, já incluído os juros de 6% ao ano.Doc.1538/81. Dou fé.

R2-10.712. Protocolo 31.674. 29 de dezembro de 1981. Hipotecado o - imóvel ao Banco do Brasil S/A,conforme aditivo de Re-Ratificação à CRPH-EAI/78/00194-5,registrada neste ofício sob R2-4353,no valor de Cr$ 440.000,00,para aquisição de máquina e implementos agricolas, - com vencimento para 30 de junho de 1983 e juros de 15% ao ano. Em - 1º grau. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Cédula. Doc. 514/81. C/.Cr$ 1221,00. Dou fé.

R3-10.712. Protocolo 32.951. 25 de maio de 1982. Hipotecado o imó - vél ao Banco do Brasil S/A,ag.desta cidade,EAI-80/00755-2,registrada sob RA6-687,no valor de Cr$ 300.000,00 para aquisição de máquina e implementos agricolas,com vencimento para 31/10/83 e juros de 33% ao ano. Hipoteca de 2º grau. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Cédula. Doc. 74/82. C/.Cr$ 1221,00. Dou fé.

AV2-10.712. Protocolo nº41.548. 19 de novembro de 1985.Conforme Declaração expedida pelo Incra,protocolado sob nº4473/85,mediante condição resolutiva, sob nº 4(09)82(1)22536,fica o imóvel supra liberado perante aquela autarquia.Doc.695/85. Dou fé.

SEGUE NO VERSO

MATRICULA N.º 10.712

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 51a0b458-3043-4d94-96c6-889fca792da8
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTINUAÇÃO

R4-10.712. Protocolo nº 50465. 02 de junho de 1.989. Hipotecado o imóvel ao Banco do Brasil S.A., ag. desta cidade, conforme CRPH nº 89/50041-5, no valor de NCZ$-21.306,70 - juros de 24% ao ano, com vencimento para 25 de janeiro de 1.995. Valor destinado para Irrigação do solo. Hipoteca de 1º grau. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. Doc. 51/89. Dou fé.

R5-10.712. Protocolo nº 58.837. 11 de novembro de 1.993. HIPOTECADO O Imóvel ao Banco do Estado do Paraná S/A, Agencia de Missal; CEDULA Nº 302.00508-3/930000125-8. VALOR:CR$ 1.759.700,00. VENCIMENTO: 05 de Outubro de 1.996. JUROS: O constante do contrato. Valor do credito deferido para Cumnocultura. Obrigam-se as partes pelas demais condiçoes do contrato. Doc.366/93. Dou fé.

Quitado o R2-10.712, R3-10.712 e R4-10.712, conforme Recibo do Banco Credor, assinado por José Valcioni Bonotto e Outro, em data de 12 de julho de 1.996, que fica arquivado neste Ofício. Doc. 533/96. Dou fé.

Quitado o R5-10.712, conforme Recibo do Banco Credor, assinado por Nilton J.Batistelli e Outro, em data de 1º de julho de 1.996, que fica arquivado neste Ofício. Doc. 534/96. Dou fé.

R6-10.712. Protocolo nº 64.360. 09 de julho de 1.996. Hipotecado o Imóvel ao Banco do Estado do Parná S.A., ag. de Missal-Pr, conforme CRH nº 302/00616-0, no valor de 7.682,84 com juros de 3% ao ano, sendo o vencimento para 31 de outubro de 2.002. Hipoteca de 1º grau. Valor destinado para pagamento total da dívida, relativa ao empréstimo nº 93/000125-8. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. Doc. 513/96. Dou fé.

R7-10.712. Protocolo nº68.645. 08 de abril de 1998.
AUTO DE PENHORA: Conforme Mandado de Penhora, expedido nos Autos de Execução nº223/97, datado de 12 de março de 1998, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Eduardo Sarrão, em que, Roque Melz move contra, Silvino Brandão, é Penhorado o imóvel da presente para assegurar o valor da dívida que lhe é devida. Valor: R$78.500,00. Dfé

AV8-10.712. Protocolo nº 74.801. 20 de novembro de 2.000. Conforme Aditivo de Re-Ratificação à Cédula nº 960007473, vem neste ato prorrogar o prazo de vencimento, sendo que as parcelas vencidas em 31/10/99 e 31/10/00, fica prorrogadas para 31/10/2003 e 31/10/2004, permanecendo os outros vencimentos sem alteração. A quantidade de produto referente às parcelas prorrogadas foi acrescida de taxa de juros de 3% ao ano. Ficando ratifica em seus demais têrmos. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 98/99, cód. do imóvel 721255 021415 9. Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural nº 4.242.900, com valida de até 21/05/2001.c/R$-25,00. Medianeira, 22 de novembro de 2.000. Doc. 479/00. Dou fé.

AV9-10.712. Protocolo nº77.380. 11 de outubro de 2001. Conforme ofício nº1056/2001-recebido do Cartório Cível desta Comarca, assinado pelo sr. Ricardo Ferreira Damião-Auto. Portaria 01/01-Cível, fica cancelada a Penhora registrada sob R7-da presente. Medianeira, 18 de outubro de 2001.c/2155,00VRC/R$161,50. Dou fé.

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 51a0b458-3043-4d94-96c6-889fca792da8

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado .onr

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RUBRICA

FICHA 002/10.712

CONTINUAÇÃO

AV10-10.712. Protocolo nº 88.895. 30 de agosto de 2.005. Conforme a Certidão Simplificada, datada de 11 de fevereiro de 2.005, assinado pelo Sr. Sidmar Cavet, Coordenador de Reg. do Comércio, Conforme Decreto nº 3764, Públicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 2º & 5º da Lei nº 11.741, de 19/12/1997, com as alterações efetuadas pelas Leis nºs 12.201, de 25/06/1.998 e 12.602, de 30/06/99, fica transferida à AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A, a gestão dos ativos adquiridos pelo Estado do Paraná, por força do Contrato de Abertura de Crédito e de compra e venda de Ações sob condição, celebrado em 30 de junho de 1.998, entre a União e o Estado do Paraná, com a interveniência do Banco do Estado do Paraná S.A. e do Banco Central do Brasil. c/630,00VRC/R$-66,15. Medianeira, 23 de setembro de 2.005. Doc. 786/2.005. Dou fé.

AV11-10.712. Protocolo nº 88.896. 30 de agosto de 2.005. Conforme documentos comprobatórios exigidos em lei, que ficam arquivados neste Ofício, fica cancelada a hipoteca registrada sob R6 e AV8 da presente. c/80,00VRC/R$-8,40. Medianeira, 23 de setembro de 2.005. Doc.786/2.005. Dou fé.

R12-10.712. Protocolo nº 88.897. 30 de agosto de 2.005.
TRANSMITENTES: SILVINO BRANDÃO, agricultor, portador da Céd. de Ident RG nº 1.659.833-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 074.201.379-00, e sua mulher ANILDE ZANON BRANDÃO, do lar, portadora da Céd. de Ident RG nº 2.240.010-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 016.332.689-42, ambos brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens antes da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Linha Boa Esperança, município de Missal, nestaComarca.
ADQUIRENTES: VALDIR ALOISIO RODRIGUES DA SILVA, agricultor, portador da Céd. de Ident.RG nº 3.555.876-4-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 577.231.099-20 e sua mulher MARGARETE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, agrocultora/do lar, portadora da Céd. de Ident.RG nº 4.774.911-5-SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº 015.846.809-03, ambos brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da lei nº 6515/77 (conforme Pacto Antenupcial, registrado sob RA-7.055, livro 03, deste Ofício), residentes e domiciliados na Linha Boa Esperança, município de Missal, nesta Comarca.
PUBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal, nesta Comarca, datada de 23 de agosto de 2.005, no livro nº 040-N, às fls 144/146.
VALOR:R$-57.500,00. Guia de recolhimento de "Inter-vivos", no valor de R$-1.150,00. Guia de recolhimento de "Funrejus", no valor de R$-115,00 recolhido pelo tabelionato de Notas de Missal, em data de 26/08/05. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural-NIRF: 0.796.403-0 com validade até 13/02/2.006. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2000/2001/2002, onde consta o código do imóvel no Incra sob nº 7212550214159. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 310378. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. c/4.312,00 VRC/R$-452,76. Medianeira, 23 de setembro de 2.005. Doc. 787/2.005. Dou fé.

R13-10.712. Protocolo nº 113.826. 18 de maio de 2012.
TRANSMITENTES: **VALDIR ALOISIO RODRIGUES DA SILVA**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 577.231.099-20, e portador da CI/RG nº 3.555.876-4/SSP-PR e sua esposa Sra. **MARGARETE FATIMA RODRIGUES DA SILVA**, agricultora/do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 015.846.809-03, e portadora da CI/RG nº 4.774.911-5/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 51a0b458-3043-4d94-96c6-889fca792da8

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 51a0b458-3043-4d94-96c6-889fca792da8

CONTINUAÇÃO

universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, desde 24/07/1987, com Pacto Antenupcial registrado sob n° **7.055, livro 3-RA**, deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Bom Pastor, n° 196, centro, na cidade de Missal, NESTA cOMARCA.

ADQUIRENTES: **ADAIRTON JOSÉ GRAEFF**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 965.763.329-04, e portador da CI/RG nº 5.965.796-8/SSP-PR casado com CLAÍZE BAIERLE GRAEFF, sob o regime de separação de bens na vigência da Lei 6.515/77, desde 18/01/2002 com Pacto Antenupcial registrado sob n° **11.449, livro 3-RA**, deste Ofício, residente e domiciliado na Avenida Dom Geraldo Sigaud, n° 1560, na cidade de Missal, NESTA cOMARCA; **ADELI ROBERTO GRAEFF**, brasileiro, gerente de negócios, inscrito no CPF/MF sob nº 030.959.689-06, e portador da CI/RG nº 6.850.300-0/SSP-PR casado com VANESSA MACIEL GRAEFF, sob o regime de separação de bens na vigência da Lei 6.515/77, em data de 30/01/2009, com Pacto Antenupcial registrado sob n° **16.014, livro 3-RA**, deste Ofício, residente e domiciliado na Rua Medianeira, centro, na cidade de Missal, nesta Comarca; **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, e portador da CI/RG nº 5.965.800-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Medianeira, n° 1477, na cidade de Missal, nesta Comarca; e, **ADILSON RENÉ GRAEFF**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 008.392.449-32, e portador da CI/RG nº 7.922.214-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua São Jorge, n° 1230, na cidade de Missal, nesta Comarca.

PÚBLICO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal, nesta Comarca, datada de 11 de maio de 2012, no livro n° 74-N, às fls. 163/165.

VALOR: R$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais). Guia de recolhimento "**ITBI**", no valor de R$ 3.460,00, expedida pela Secretaria Municipal desta cidade, que avaliou o imóvel pelo valor de R$173.000,00. Guia de recolhimento **FUNREJUS** n°. 11040002600151371, no valor de R$ 346,00, recolhido pelo Tabelionato de Missal, aos 11/05/2012. **Foram apresentadas as seguintes certidões:** Certidão Negativa de Tributos Municipais n° 260/2012, expedida pela Prefeitura Municipal de Missal, nesta Comarca aos 10/05/2012; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais n°s 9109940-91 e 9075269-96, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda aos 08/05/2012 e 26/04/2012; Certidões Negativas n°s 5439/2012 e 5440/2012, expedidas pela Justiça do Trabalho - 9ª Região de Foz do Iguaçu-PR, em data de 30/04/2012; Certidões Negativas expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região, em data de 26/04/2012; Certidões Negativas do Cartório Distribuidor Público desta Comarca, expedidas em data de 27/04/2012; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas via internet pela Secretaria da RFB/PGFN aos 26/04/2012, válidas até 23/10/2012, código de controle: 7F08.E7B1.974B.5D6D e AA2C.DC90.45EF.F694; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2006/2007/2008/2009, onde consta o código do imóvel rural no INCRA sob n° 950.050.179.345-6; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – NIRF: 7.149.620-3, expedida pela Secretaria da RFB aos 26/04/2012, válida até 23/10/2012, código de controle: 3059.5266.A826.4990; e, Certidões Negativas de Débitos Ambientais n°s 826936 e 826935, emitidas pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, aos 11/05/2012, todas em nome dos outorgantes vendedores. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - **DOI**, conforme IN/SRF/Nº324/2003, de 28 de abril de 2003, pelo Tabelionato de Missal, e por este ofício. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. c/4.312,00 VRC/R$607,99. **Doc. 829/2012**. Medianeira, 06 de junho de 2012. Dou Fé.

AV14 - 10.712. Protocolo nº 162.543. 13 de janeiro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da fração ideal do requerido sobre o presente imóvel, consoante ordem emitida pela **8ª VARA FEDERAL CIVEL DE BRASILIA-DF,** em face de **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, extraída do protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, vinculado ao processo nº 10017088220234013400, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.7YVJC-SjFt0.4iY5y. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.7YVJC-SjFt0.4iY5y. Medianeira, 17 de janeiro de 2023. Dou fé.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEISMEDIANEIRA - PARANÁ

Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 10.712 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.

O referido é verdade e dou fé.

Medianeira, 18/01/2023.

( )Geraldo Algusto Arruda Neto - Oficial

( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto

( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

F U N A R P E N

SELO DIGITAL

F825J.OWqPm.zyAZV

4K2kN.LUty9

https://selo.funarpen.com.br

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150176
Nome original: Matricula-23578-assinado.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:
Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná
Assinado por:
Não foi possível recuperar a assinatura
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f0d90ad8-2b89-4a28-9142-b5f184a0809c

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MEDIANEIRA — PR
AVENIDA BRASÍLIA, 1680

TITULAR: VITOR HUGO DELLA PASQUA
CPF 334 230 409-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA N.º 23.578

RUBRICA

M-23.578. Protocolo nº74.264.
DATA: 30 de agosto de 2000.
IMÓVEL: LOTE RURAL Nº304-A,com a área de 147.500m2,ou seja, 14,75hec sem benfeitorias,situado na Linha São José,no Municipio de Missal, - nesta Comarca,contendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte,limita-se pelo Rio Ribeirão do Cedro; ao Leste,limita-se 748,79mt com AZ:155º20'59",confrontando com o lote rural nº303; ao Sul,limita se 205,15 metros,com AZ:220º21'05", confrontando com o lote rural remanescente nº304; ao Oeste,limita-se 576,33 metros,com AZ:326º35'48" confrontando com o lote rural nº305. Conforme mapa e memorial descritivo, que ficam arquivados neste oficio.
PROPRIETÁRIOS: IVO FRANCISCO ORTH,agricultor,portador da Cart.de Identidade nº2.256.531-SSP-Pr e do CPF nº368.479.509-78 e sua mulher, HILÁRIA MARIA DIEDRICH ORTH,do lar,port.da Cart.de Ident.nº7.850.810 8-SSP-Pr e do CPF nº025.609.839-58,ambos brasileiros,casados entre - si pelo regime da comunhão unuversal de bens antes da Lei nº6.515/77 residentes e domiciliados em Linha Caçador-zona rural no Municipio - de Missal,nesta Comarca.,sendo neste ato representados por seu procurador,Luiz Milton Weizenmann,brasileiro,casado,supervisor,portador - da Cart.de Ident.nº3.11$.54$-4-SSP-Pr e do CPF nº283.671.899-49,residente e domiciliado na rua 25 de julho de ,digo,de julho,319,em Missal,nesta Comarca,nos termos do Instrumento público de procuração lavrado no livro 21-P,às fls 050,do Tab.de Missal,datado de 31/10/97.
REGISTRO ANTERIOR: matricula 14.232 livro 2-RG deste oficio. Dou fé.
PUBLICO: Escritura Pública de Divisão Amigavel,lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal,datada de 27 de julho de 2000, livro 16-N, às fls 152/153.Certificado de cadastro de imóvel rural-CCIR 1998/1999,- cód. do imóvel no Incra nº721255 022861-3:Certidão de regularidade - Fiscal do Imóvel rural nº3.837.969,com válidade até 15/01/2001,expedida pela Sec.da Receita Federal. Medianeira,18 de setembro de 2000. - Doc.695/2000. Dou fé.

AV1-23.578. Protocolo nº74.265. 30 de agosto de 2000.Conforme Termo de Compromisso para Restauração de Floresta datado de 03 de novembro de 1999,os proprietários supra qualificados,declaram para os necessários fins,perante o Instituto Ambiental do Paraná,que também assina o presente termo,estar plenamente de acordo a proceder o plantio de Nativas Diversas na área de Preservação Permanemte 1000 mudas;Eucalyptus na Reserva Legal 1055 mudas,equivalendo 1,85 hectares,no local de sua propriedade determinado em mapa ou croqui,que faz parte integrante do presente termo,não podendo ser objeto de qualquer tipo de exploração, obrigando-se a zelar os tratos culturais adequados e ao fiel cumprimento deste termo,por si,seus herdeiros e sucessores. A - restauração ora comprometida deverá ocorrer em 01 ano.Medianeira, 18 de setembro de 2000. Dou fé.

AV2-23.578. Protocolo nº74.265. 30 de agosto de 2000.Conforme Termo de Conservação de Floresta,datado de 03 de novembro de 1999,os proprietários declaram perante o Instituto Ambiental do Paraná,que tambem assina o presente termo,tendo em vista o que dispoẽ as legislações Florestal e Ambiental Vigentes que a floresta ou forma de vege

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 23.578

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTINUAÇÃO

tação existente, com a área de 2,95 hectares, correspondente a 20% do total da propriedade, caracterizada como área de "Reserva Florestal Legal". O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Medianeira, 18 - de setembro de 2000. Doc.695/2000. Dou fé.

R3-23.578. Protocolo nº74.886. 30 de novembro de 2000.
TRANSMITENTES: IVO FRANCISCO ORTH, agricultor, port.da Cart.de Ident.nº 2.256.531-SSP-Pr e do CPF nº368.479.509-78 e sua mulher, HILÁRIA MARIA DIEDRICH ORTH, agricultora, port.da Cart.de Ident.nº7.850.810-8-SSP-Pr, e do CPF nº025.609.839-58, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº615/77, residentes e domiciliados em Linha Caçador, zona rural, em Missal-nesta Comarca., neste ato legalmente representados por seu procurador sr.Luiz Milton Weizenmann, brasileiro, casado, supervisor, portador da Cart.de Ident.nº3.110.540-4-SSP-Pr e do CPF nº283.671.899-49, residente e domiciliado na Rua 25 de julho, 319, em Missal, nos termos do Instrumento público de procuração lavrado no livro 21-P, às fls 050, do Tab.de Missal, em 31/10 de 1997.
ADQUIRENTE: ADRIANO ROCKENBACH, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, - portador da Cart.de Ident.nº5.218.752-4-SSP-Pr e do CPF nº024.866.899-40, residente e domiciliado na Av.Padre Anchieta, nº54-Missal-Pr.
PUBLICO: Escritura Pública de compra venda, lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal, datada de 10 de novembro de 2000, livro nº17-N, às fls 091/092.
VALOR: R$16.000,00. Guia de recolhimento "Inter vivos", no valor de R$ 320,00, pela Prefeitura Municipal de Missal. Guia de recolhimento do - Funrejus, no valor de R$32,00, recolhido pelo Tab.de Missal. Certidão - de Regularidade Fiscal do Imóvel rural nº3.837.969, com válidade até 15/01/2001. Certificado de cadastro de imóvel rural-CCIR 1998/1999, código do imóvel no Incra nº721255 022861-3: Pelo outorgado comprador - foi dito que concorda com o Termo de Compromisso para restauração de Floresta e Termo de Conservação de Floresta em favor ao IAP, averbado-na presente. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura-c/4.312VRC. Medianeira, 26 de dezembro de 2000. Doc. 846/2000. Dou fé.

R4-23.578. Protocolo nº 86.585. 27 de outubro de 2.004. Hipotecado o imóvel da presente ao Banco John Deere S/A, conforme CRPH nº 49.512-2/04, no valor de R$-316.000,00 com juros de 12,75% ao ano, sendo o vencimento em 06 prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/05/2005 e a última em 15/05/2.010. Hipoteca de 1º grau. Valor destinado - para aquisição de uma colheitadeira marca John Deere, modelo 1450; 01 plataforma de corte marca John Deere, modelo 618. Emitentes: Ivo Aloisio Rockenbach, inscrito no CPF/MF sob nº 152.780.420-87, Jandir Rockembach, inscrito no CPF/MF sob nº 014.438.629-16, e Adriano Rocken - bach, já qualificado. Avalista: Teresinha Rockenbach, inscrita no CPF /MF sob nº 016.621.459-00. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRF:0.893.872-5, com validade até 03/03/2.005. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2000/2001/2002, código do imóvel no Incra sob nº 721255022861 3. O Penhor da presente cédula foi registrado sob RA-13.230, livro 03, deste Ofício. c/630,00VRC/R$-66,15. Medianeira, 29 de outubro de 2.004. Doc. 313/2.004. Dou fé.

SEQUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f0d90ad8-2b89-4a28-9142-b5f184a0809c
Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr
Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RÚBRICA

FICHA 002/23.578

CONTINUAÇÃO

AV5-23.578. Protocolo nº 102.354. 12 de agosto de 2009. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento à pedido do proprietário, para que se averbe na presente o seu estado civil para **casado**. Casamento realizado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 01 de setembro de 2007, com Márcia da Rosa, a qual passou a assinar-se **MÁRCIA DA ROSA ROCKENBACH**. c/60,00VRC/R$6,30. **Doc.1.031/2009.** Medianeira, 27 de agosto de 2009. Dou Fé.

AV6-23.578. Protocolo nº 103.265. 05 de novembro de 2.009. Conforme documentos comprobatórios exigidos em Lei, que ficam arquivados neste Ofício, fica **cancelada** a hipoteca de 1º grau, registrada sob **R4** da presente Matrícula. **Doc.1446/2009.** c/80,00 VRC/R$ 8,40. Medianeira, 27 de novembro de 2009. Dou Fé.

R7-23.578. Protocolo nº 105.072. 05 de maio de 2010.
TRANSMITENTES: **ADRIANO ROCKENBACH**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 024.866.899-40, portador da CI/RG nº 5.218.752-4/SSP-PR, e sua esposa **MARCIA DA ROSA ROCKENBACH**, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 035.693.699-60, portador da CI.RG nº 7.894.584-2/SSP/PR, ambos brasileiros, casados pelo pelo regime de comunhão parcial de bens, desde 01/09/2001residentes e domiciliados na Avenida Padre Anchieta, 54, no Município de Missal – PR.
ADQUIRENTES: **ADAIRTON JOSÉ GRAEFF**, brasileiro casado com **CLAÍZE BAIERLE GRAEFF**, pelo regime de Separaçã de Bens, na Vigência da Lei 6515/77, em data de 18/01/2002, conforme (Pacto Antenupcial registrado neste Ofício sob **RA-11.449**, Livro 03), agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 965.763.329-04, portador da CI/RG nº 5.965.796-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dom Geraldo Sigaud, 1560, no Município de Missal – PR; **ADELI ROBERTO GRAEFF**, brasileiro, gerente de negócios, casado com **VANESSA MACIEL GRAEFF,** sob o regime de Separação de Bens na Vigência da Lei 6515/77, desde 30/01/2009, conforme (Pacto Antenupcial registrado neste Ofício sob **RA-16.014**, Livro 03), inscrito no CPF/MF sob nº 030.959.689-06, portador da CI/RG nº 6.850.300-0/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Medianeira, centro, Município de Missal - PR; **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, portador da CI/RG nº nº 5.965.800-0/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Medianeira, n° 1477, Município de Missal-PR; e, **ADILSON RENÉ GRAEFF**, brasileiro, agricultor, casado com **KELIN CRISTINE FANK GRAEFF,** sob o regime de Separação de Bens, desde 26/11/2005, conforme (Pacto Antenupcial registrado neste ofício sob **RA-14.171**, Livro 03), inscrito no CPF/MF sob nº 008.392.449-32, portador da CI/RG nº 7.922.214-3/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Jorge, 1230, Município de Missal-PR.
PÚBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal, nesta Comarca, datada de 03 de março de 2010, no livro 66-N, às fls. 009 a 011.
VALOR: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais). Guia de recolhimento **"ITBI"**, no valor de R$2.600,00 expedida pela Secretaria Municipal de Missal – PR, que avaliou o imóvel pelo valor de R$130.000,00. Guia de recolhimento **"Funrejus"**, nº 08003023100151371, no valor de R$260,00 recolhido pelo Tabelionato de Missal, aos 04/03/2010. Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR 2006/2007/2008/2009, código do imóvel rural 721.255.022.861-3. **Foram apresentadas as seguintes certidões:** Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 99/2010, emitida pela Secretaria Municipal de Missal – PR; Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 624242 e 624244, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IAP; Certidões Negativas nºs 1931/2010 e 1930/2010, expedidas pela Justiça do Trabalho - 9ª Região de Foz do Iguaçu-PR; Certidões Negativas expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF: 0.893.872-5, código de controle da certidão: 33EC.E563.2F1A.9859, válida até 08/08/2010, e, Certidões Negativas do Cartório Distribuidor Público desta Comarca, todas em nome dos outorgantes vendedores. Pelos ora Outorgantes Compradores foi dito que o imóvel ora adquirido, **ficará em comum entre eles e em partes iguais**, ou seja, na proporção de **25% para cada qual**. Declaram ainda que aceitam e concordam em respeitar ao Termo de Compromisso para Restauração de Floresta e Termo de Compromisso de Conservação de Floresta, e ainda ao que dispõe a legislação florestal e ambiental vigente, termos estes emitidos pelo IAP, **sob AV1 e AV2** da presente. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - **DOI**, conforme IN/SRF/Nº324/2003, de 28 de abril de 2003, pelo Tabelionato de Missal, nesta Comarca. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. c/4,312,00 VRC/R$ 452,76. **Doc. 513/2010.** Medianeira, 13 de maio de 2010. Dou Fé.

AV8 - 23.578. Protocolo nº 162.543. 13 de janeiro de 2023.

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f0d90ad8-2b89-4a28-9142-b5f184a0809c

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTINUAÇÃO

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da fração ideal do requerido sobre o presente imóvel, consoante ordem emitida pela **8ª VARA FEDERAL CIVEL DE BRASILIA-DF,** em face de **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, extraída do protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, vinculado ao processo nº 10017088220234013400, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.EY2JC-Sjb00.4iY5j. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.EY2JC-Sjb00.4iY5j. Medianeira, 17 de janeiro de 2023. Dou fé.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEISMEDIANEIRA - PARANÁ

Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 23.578 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.
O referido é verdade e dou fé.
Medianeira, 18/01/2023.
( )Geraldo Algusto Arruda Neto - Oficial
( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto
( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F825J.OWqPm.zyDZV
4KYce.LUtys
https://selo.funarpen.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash f0d90ad8-2b89-4a28-9142-b5f184a0809c

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150175
Nome original: Matricula-44353-assinado.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:

Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d204f32c-27a1-43e3-840c-fab7037a1310

M: 44.353. Protocolo n° 151.446.
DATA: 19 de novembro de 2020.
IMÓVEL: **LOTE RURAL N° 261**, com área de 146.117,00m², localizado na Linha São José, no município de Missal, nesta Comarca, tendo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.225.865,15m** e **E 780.630,34m**; situado na margem esquerda do **Arroio do Galo** que o separa do **Lote Rural nº 263**; deste segue pelo referido a montante, com seguintes azimutes e distâncias: 93°04'40" e de 29,73 metros até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.225.863,56m** e **E 780.660,03m**; deste segue confrontando com **Parte do Lote Rural nº 262**; com seguintes azimutes e distâncias: 135°45'25" e de 779,58 metros até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.225.305,08m** e **E 781.203,94m**; deste segue pelo eixo da Estrada Municipal (Linha São José), com os seguintes azimutes e distâncias: 208°41'07" e de 31,63 metros até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.225.277,33m** e **E 781.188,76m**; 208°55'47" e de 111,64 metros até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.225.179,62m** e **E 781.134,75m**; 208°06'25" e de 87,81 metros até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.225.102,17m** e **E 781.093,39m**; 208°00'17" e de 94,91 metros até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.225.018,37m** e **E 781.048,82m**; 208°04'17" e de 33,30 metros até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.224.988,99m** e **E 781.033,15m**; deste segue confrontando com o **Lote Rural nº 260**; com seguintes azimutes e distâncias: 335°18'36" e de 964,33 metros até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.225.865,15m** e **E 780.630,34m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57 Wgr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme mapa e memorial descritivo arquivados neste Ofício.
PROPRIETÁRIOS: **1) YONE TERESA RUSCHEINSKY**, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF/MF sob nº 994.462.279-68, portadora da CI/RG nº 3.508.389-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Linha São José, zona rural, na cidade de Missal-PR; **2) DIRCEU RUSCHEINSKY**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 017.293.409-54, portador da CI/RG nº 6.373.332-6/SSP-PR, e sua esposa, **ANITA WELKE SCHMIDT RUSCHEINSKY**, agricultora/do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 017.606.139-83, portadora da CI/RG nº 7.084.446-0/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (Pacto Antenupcial registrado sob nº 14814, Livro 03-RA deste Ofício), residentes e domiciliados na Linha São José, zona rural, na cidade de Missal-PR; **3) NIRSE RUSCHEINSKY BRETERNITZ**, engenheira de alimentos, inscrita no CPF/MF sob nº 021.336.139-60, portadora da CI/RG nº 6.496.811-4/SSP-PR, casada com WANGLES VITOR BRETERNITZ, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 291.489.168-70, portador da CI/RG nº 29.981.766-0/SSP-SP, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Antônio Frederico Ozanam, n° 9300, Bloco 08, apto. 81, Jardim Shangai, na cidade de Jundiaí-SP; **4) DIRLEI RUSCHEINSKY**, brasileiro, solteiro, professor universitário, inscrito no CPF/MF sob nº 006.648.279-85, portador da CI/RG nº 7.922.334-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Domingos Pires, Qd. 32, Lote 23, bairro Arnaldo Pietro, na cidade de Arraias-TO; **5) NELISE RUSCHEINSKY**, funcionária pública municipal, inscrita no CPF/MF sob nº 055.896.349-89, portadora da CI/RG nº 8.597.864-0/SSP-PR, casado com SIDNEI FARIAS DOS SANTOS, vigilante, inscrito no CPF/MF sob nº 006.852.979-18, portador da CI/RG nº 7.183.961-3/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora da Conceição, n° 333, Centro, na cidade de Missal-PR; **6) NEIZE RUSCHEINSKY**, administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 066.552.739-00, portadora da CI/RG nº 9.185.263-2/SSP-PR, casada com FERNANDO ROBERTO COLOGNI, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 074.071.779-02, portador da CI/RG nº 7.686.415-2/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Linha São José, zona rural, na cidade de Missal-PR.
REGISTRO ANTERIOR: Retificação Administrativa da Matrícula n° 2.436, Livro 2-RG deste Ofício. CCIR/INCRA/2020 nº 721.255.023.361-7; CAR Ativo: PR-411 6059-B39E7194FF1A4DF3A61BDB57F0433CDF; CND/ITR/NIRF nº 0.796.118-9, emitida em 12/11/2020, válida até 11/05/2021, código de controle: E4D6.D4E7.D6D4.7EF1. **A propriedade do imóvel fica distribuída em frações ideais, cabendo a fração de 50% do bem à proprietária enumerada como 1, e idêntica fração de 10% do bem a cada proprietário enumerado entre 2 e 6; permanecendo em comum e indiviso**. FUNARPEN: 0188255ARAA00000000024206. Dou fé.

R1-44.353. Protocolo nº 152.834. 25 de fevereiro de 2021.
TRANSMITENTES: **YONE TERESA RUSCHEINSKY**; **DIRCEU RUSCHEINSKY**, e sua esposa **ANITA WELKE SCHMIDT RUSCHEINSKY**; **NIRSE RUSCHEINSKY BRETERNITZ**, casada com

SEGUE NO VERSO

REGISTRO 44.353

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr
Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d204f32c-27a1-43e3-840c-fab7037a1310

CONTINUAÇÃO

WANGLES VITOR BRETERNITZ; **DIRLEI RUSCHEINSKY**; **NELISE RUSCHEINSKY**, casada com SIDNEI FARIAS DOS SANTOS; e **NEIZE RUSCHEINSKY**, casada com FERNANDO ROBERTO COLOGNI, todos já qualificados.

ADQUIRENTE: **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, portador da CI/RG nº 5.965.800-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 1.477, Centro, na cidade de Missal-PR.

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato de Missal, datada de 18 de fevereiro de 2021, no livro 127-N, às fls. 006/012.

VALOR: R$918.904,00 (novecentos e dezoito mil, novecentos e quatro reais). Guia do ITBI expedida pela municipalidade no valor de R$18.378,08, com base de cálculo em R$918.904,00. Funrejus nº 14000000006505127, no valor de R$1.837,81, recolhido pelo Tabelionato de Missal, em 21/01/2021. CND/RFB/PGFN emitida via internet aos 05/02/2021, válida até 04/08/2021, código de controle: 1A55.69B8.BBEE.47A7; CND/RFB/PGFN emitidas via internet aos 27/01/2021, válidas até 26/07/2021, códigos de controle: 9D52.B195.9000.0A22; 4376.522B.989F.2C98; 2809.DCB4.98E4.AB92; 7661.D95B.F5CE.048E; EFB1.48FA.2F2A.3EDF; B3A9.B872.6B63.2A47; CCIR/INCRA/2020 nº 721.255.023.361-7; CND/ITR/NIRF: 0.796.118-9, código nº 21FE.BE2C.654F.ED96. Não constou a indicação de corretor de imóveis. CNIB negativo (hash) nº d7f5 e2ef 4c3f a771 16e9 c812 2604 e559 6daa fa25; ac22 bcac 4b24 f78f 5cf1 57b7 ff91 12c1 ea48 8bd7; 1419 0c44 2f21 7a9f 21e3 4e7d 0e78 fd64 9915 ffd3; 6ec9 b818 f57f 9a8f 04e2 7612 749b e3f2 09c9 77d1; ae44 fbb8 cda9 3d3c f6a2 29f9 acbf 73f5 474b eee3; fe36 7732 bc82 19c8 cf94 ca21 653b 9915 0f27 43aa; 45df 2ca9 2e19 a62f 2573 c873 6e82 485a 56a7 7e11; 6ec9 b818 f57f 9a8f 04e2 7612 749b e3f2 09c9 77d1. **Com a Compra e Venda, a propriedade do imóvel passa a pertencer, com exclusividade, para o adquirente ADEMIR LUIS GRAEFF.** Emitida a DOI. c/4.312VRCext/R$935,70; FUNDEP: R$46,79; ISS: R$28,07; Selo: R$5,25. Funarpen: 0188255CVAA00000001116 21W. Medianeira, 02 de março de 2021. Dou fé.

AV2 - 44.353. Protocolo nº 162.543. 13 de janeiro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, consoante ordem emitida pela **8ª VARA FEDERAL CÍVEL DE BRASILIA-DF,** em face do requerido, **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, extraída do protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, vinculado ao processo nº 10017088220234013400, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.HYhJC-SjOJ0.4iY5Y. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.HYhJC-SjOJ0.4iY5Y. Medianeira, 17 de janeiro de 2023. Dou fé.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEISMEDIANEIRA - PARANÁ

Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 44.353 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.

O referido é verdade e dou fé.

Medianeira, 18/01/2023.

( )Geraldo Algusto Arruda Neto - Oficial

( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto

( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

FUNARPEN

SELO DIGITAL

F825J.OWqPm.zyMZV

4KuJd.LUtyt

https://selo.funarpen.com.br

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150174
Nome original: Matricula-28215-assinado.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:
Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná
Assinado por:
Não foi possível recuperar a assinatura
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash a6ba4eac-1dd0-40f9-9070-565bd1905420

M-28.215. Protocolo nº 99.188.
DATA: 29 de setembro de 2.008.
IMÓVEL: **LOTE RURAL N.º P/323 e P/324**, da Gleba nº 05, Colônia Rio Quarto, com área de 166.300,00m², situado na Linha São Pedro, município de Missal, nesta Comarca, tendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, por uma linha reta medindo 283,00 metros, com AZ:142º10'07", confrontando com o lote rural nº P/323 e P/324; ao Leste, por uma linha reta medindo 964,00 metros, com AZ:208º05'09", confrontando com a Gleba nº 03; ao Sul, pela Sanga sem nome medindo 52,22 metros, seguindo pela Sanga sem nome medindo 38,34 metros, seguindo pela Sanga sem nome medindo 29,24 metros seguindo pela Sanga sem nome medindo 65,50 metros, seguindo pela Sanga sem nome medindo 66,56 metros; e ao Oeste, por uma linha reta medindo 880,00 metros, com AZ:19º32'56", confrontando com o lote rural nº 322. Conforme mapa e memorial descritivo que ficam arquivados neste Ofício.
PROPRIETÁRIOS: **EDER PEDRO GRAEFF**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 005.717.089-43, e portador da Céd. de Ident. RG nº 8.029.935-4/SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Sto. Cristo, 251, Missal-Pr; **IONI CRISTIANI GRAEFF**, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar administrativo, inscrita no CPF/MF sob nº 005.717.169-62, e portador da Céd. de Ident. RG nº 7.552.937-6/SSP/PR., residente e domiciliada na Av. Jaime Schecheli, casa 02, centro, Sapezal-MT., neste ato representado pelo Procurador, Eder Pedro Graeff, já qualificados, conforme Procuração por Instrumento Público, lavrada no Livro 9-P, fls 018, em data de 16/02/2.006, 2º Ofício de Notas de Sapezal-MT.; **EVANDRO ADELI GRAEFF**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 026.113.269-59, e portador da Céd. de Ident. RG nº 6.850.296-9/SSP/PR., e sua esposa **CARLA ELISÂNGELA PHILIPPSEN GRAEFF**, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 020.519.279-36, e portadora da Céd. de Ident. RG nº 4.977.904-6/SSP/PR., casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da lei 6515/77, (**conforme Pacto Antenupcial, registrado sob nº 1813, do CRI da Comarca de Sapezal-MT.**), residentes e domiciliados na Rua do Barbado, 1270, centro, Sapezal-MT., neste ato legalmente representados pelo procurador, Eder Pedro Graeff, já qualificado, conforme Procuração por Instrumento Público, lavrada no livro 30-P, fls 123, em data de 27/01/2.006, do Tabelionato de Notas de Missal-Pr.
REGISTRO ANTERIOR: matricula nº 128, livro 2-RG, deste Ofício. Dou fé.
AV: Matricula efetuada em virtude da caracterização feita sob AV13 da matrícula 128, deste Ofício. Medianeira, 16 de outubro de 2.008. **Doc. 1195/2.008**. Dou fé.

AV1-28.215. Protocolo nº 99.189. 29 de setembro de 2.008. Procedo a presente averbação para constar a **RESERVA LEGAL** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Instrumento Particular de Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal **Sisleg nº 1.089.270-1**, assinado na cidade de Foz do Iguaçu, neste Estado. Os proprietários por si seus herdeiros e sucessores, gravam restrição de Reserva Legal deste imóvel, sobre uma **área de 2,1573 hectares**, correspondendo a **12,97%** da área total deste imóvel. Para completar a área mínima de Reserva Legal exigível, fica gravada uma área de **1,1687 hectare, que está localizada e averbada no imóvel cedente denominado Lote Rural nº 36-C, localizado na Lª Casa Amarela, município de Ramilândia, Comarca de Matelândia-Pr, Sisleg nº 10742301 com a área total de 93,7500 hectares**, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujos proprietários assumem o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e o Decreto Estadual nº 387/99 e também assinam o Termo como anuente. O chefe do Escritório Regional de Foz do Iguaçu, do Instituto Ambiental do Paraná, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica uma via arquivado neste Ofício. Os proprietários do imóvel recebedor firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência dos proprietários do imóvel cedente. Obrigam-se as partes pelas demais condições. c/630,00VRC/R$-66,15. Medianeira, 17 de outubro de 2.008. **Doc. 1.195/2.008**. Dou fé.

R2-28.215. Protocolo nº 99.190. 29 de setembro de 2.008.
TRANSMITENTES: **EDER PEDRO GRAEFF**; **IONI CRISTIANI GRAEFF**; **EVANDRO ADELI GRAEFF**; **CARLA ELISÂNGELA PHILIPPSEN GRAEFF**, supra já mencionados, qualificados e representados.

SEGUE NO VERSO

REGISTRO 28.215

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash a6ba4eac-1dd0-40f9-9070-565bd1905 42c

CONTINUAÇÃO

ADQUIRENTES: **ADAIRTON JOSÉ GRAEFF**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 965.763.329-04, e portador da Céd. de Ident. RG nº 5.965.796-8/SSP/PR., casado com **CLAÍZE BAIERLE GRAEFF**, sob o Regime de Separação de Bens, na vigência da lei 6.515/77, (**Pacto Antenupcial registrado sob nº RA-11.449, livro 03, deste oficio**), residente e domiciliado na Rua 06 de março, casa nº 08, na cidade de Missal-Pr.; **ADELI ROBERTO GRAEFF**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, bancário, inscrito no CPF/MF sob nº 030.959.689-06, e portador da Céd. de Ident. RG nº 6.850.300-0/SSP/Pr., residente e domiciliado na Rua Medianeira, 1.477, na cidade de Missal-Pr.; **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, e portador da Céd. de Ident. RG nº 5.965.800-0/SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Medianeira, 1477, na cidade de Missal-Pr.; e **ADILSON RENÉ GRAEFF**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 008.392.449-32, e portador da Céd. de Ident. RG nº 7.922.214-3/SSP/PR., casado com **KELIN CRISTINE FANK GRAEFF**, sob o Regime de Separação Total de Bens, (**Pacto Antenupcial registrado sob RA- 14.171, livro 03 deste Oficio**), residente e domiciliado na Rua São Jorge, 1230, na cidade de Missal-Pr.
PÚBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal, nesta Comarca, datada de 03 de março de 2.006, no livro nº 0050-N, às fls. 032/034.
VALOR: R$-74.000,00. Guia de recolhimento **"ITBI"**, no valor de R$-1.480,00, expedida pela Secretaria Municipal de Missal, que avaliou o imóvel pelo valor de R$-74.000,00. Guia de recolhimento **"Funrejus"**, no valor de R$-148,00, recolhido pelo Tabelionato de Notas de Missal, aos 08/03/2006. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, onde consta o código do imóvel no Incra sob nº 7212550100064. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-NIRF: 0.796.155-3, com a validade até 04/03/2.009; Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 517904, 517905, 517903, 517906, todas em nome dos outorgantes vendedores. Os outorgados compradores aceitam e concordam com a **RESERVA LEGAL**, à favor do IAP-Instituto Ambiental do Paraná, averbado sob AV1 da presente. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - **DOI**, conforme IN/SRF/Nº324/2003, de 28 de abril de 2003, pelo Tabelionato de Notas de Missal. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. c/4.312,00VRC/R$-452,765. Medianeira, 17 de outubro de 2008. **Doc. 1.195/2.008**. Dou Fé.

AV3 - 28.215. Protocolo nº 162.543. 13 de janeiro de 2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da fração ideal do requerido sobre o presente imóvel, consoante ordem emitida pela **8ª VARA FEDERAL CIVEL DE BRASILIA-DF,** em face de **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, extraída do protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, vinculado ao processo nº 10017088220234013400, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v. BJD5Z.pYIJC-SjQn0.4iY5b. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.pYIJC-SjQn0.4iY5b. Medianeira, 17 de janeiro de 2023. Dou fé.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEISMEDIANEIRA - PARANÁ
Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 28.215 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.
O referido é verdade e dou fé.
Medianeira, 18/01/2023.
( )Geraldo Algusto Arruda Neto - Oficial
( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto
( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F825J.OWqPm.zyhZV
4KQj7.LUtyA
https://selo.funarpen.com.br

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150173
Nome original: Matricula-43092-assinado.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:

Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 127029b7-0bca-4bc6-a03a-f91c968a3e75

M: 43.092. Protocolo n° 145.605.
DATA: 08 de agosto de 2019.
IMÓVEL: **LOTE RURAL N° 274B**, com área de 47.654,00m², situado na Linha São José, no Município de Missal, nesta Comarca, tendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte: por uma linha reta medindo 302,42 metros, com AZ: 116°30'00", confrontando com o lote rural n° 273; ao Leste: por uma linha reta medindo 44,84 metros, com AZ: 252°23'27", seguindo por outra linha reta medindo 37,27 metros, com AZ: 238°00'45", seguindo por outra linha reta medindo 40,95 metros, com AZ: 221°34'00", seguindo por outra linha reta medindo 86,97 metros, com AZ: 225°43'57", todas confrontando com o lote rural remanescente n° 274; ao Sul: por uma linha reta medindo 233,98 metros, com AZ: 296°13'48", confrontando com o lote rural n° 275; e ao Oeste: por uma linha reta medindo 187,11 metros, com AZ: 33°24'47", confrontando com o lote rural n° 274A; conforme mapa e memorial descritivos que ficam arquivados neste Ofício.
PROPRIETÁRIOS: **DÉCIO PAULO KIST**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 024.191.319-59, e portador da CI/RG sob nº 5.848.529-2-SSP-PR e sua esposa **ANGELA STAPPAZZOLI KIST**, agricultora/do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 023.980.699-90, e portadora da CI/RG sob nº 6.772.893-9-SSP-PR, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6515/77, em data de 31/08/2002 (Pacto Antenupcial registrado sob nº 12.140-RA, deste oficio), residentes e domiciliados na Linha São José, zona rural, no Município de Missal/PR.
REGISTRO ANTERIOR: Desmembramento/Destaque Rural da Matrícula n° 28.160, Livro 2-RG deste Ofício. c/30VRCext/R$ 5,79; Funrejus: R$ 1,45; FADEP: R$ 0,29; ISS: R$ 0,17. Dou fé.

AV1-43.092. Protocolo nº 145.605. 08 de agosto de 2019.
RESERVA LEGAL: Procedo esta averbação para que se transporte para o presente imóvel a Reserva Legal gravada em **AV1** da **M. 28.160**, Livro 02-RG deste Ofício, naquele imóvel assim descrita: "Procedo a presente averbação para constar a **Reserva Legal** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Instrumento Particular de Termo de Compromisso de Conservação de Área de Preservação Permanente e Conservação de Área de **Reserva Legal Sisleg nº 1.089.006-2**, assinado na cidade de Foz do Iguaçu, pelos proprietários e pelo chefe do Escritório Regional de Foz do Iguaçu do Instituto Ambiental do Paraná. **Os proprietários, seus herdeiros e sucessores, gravam restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 2,3214 hectares, correspondendo a 20,00% da área total deste imóvel, conforme mapa em anexo, que fica uma via arquivado neste Ofício**. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e os Decretos Estaduais nºs 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-NIRF: 0.797.740-9, com validade até 21/01/2009; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2003/2004/2005, onde consta o código do imóvel no Incra sob nº 721.255.004.545-4. Obrigam-se as partes pelas demais condições. **Doc. 1060/2008.**" c/315 VRCext/R$ 60,80; Funrejus: R$ 15,20; FADEP: R$ 3,04; ISS: R$ 1,82. Medianeira, 19 de agosto de 2019. Dou Fé.

AV2-43.092. Protocolo nº 145.605. 08 de agosto de 2019.
HIPOTECA CEDULAR DE 1° GRAU: Procedo esta averbação para que se transporte para o presente imóvel a Hipoteca gravada em **R3** da **M. 28.160**, Livro 02-RG deste Ofício, naquele imóvel assim descrita: "Conforme a Cédula de Crédito Bancário – PRONAF INVESTIMETO – BNDES nº 5001074-2018.000915-2, emitida em 18 de abril de 2018, na praça de São Miguel do Iguaçu - PR, os proprietários, **ANGELA STAPPAZZOLI KIST** e **DÉCIO PAULO KIST**, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula em **Hipoteca de 1° Grau**, sem concorrência de terceiros, ao credor **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.969.853/0001-52, com sede e foro no município de São Miguel do Iguaçu-PR, na Rua Alfredo Chaves, n° 169, centro, como garantia real pelo pagamento da dívida de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Forma de Pagamento, débito em conta vinculada, mantida na agência do credor de titularidade do emitente, em 09 (nove) parcelas anuais, consecutivas, com vencimentos em: 15/04/2020, em 15/04/2021, em 15/04/2022, em 15/04/2023, em 15/04/2024, em 15/04/2025, em 15/04/2026, em 15/04/2027, e em 15/04/2028; Prazo em 3650 dias; Juros, a taxa efetiva de 0,441%a.m., 5,500%a.a., capitalização mensal, sem indexador e forma de amortização sistema SAC; CET 0,865%a.m, 11,.047%a.a.; Emitente: **DÉCIO PAULO KIST**, já qualificado, com anuência de **ANGELA STAPPAZZOLI KIST**, seu cônjuge, já

SEGUE NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec .:.onr
Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTINUAÇÃO

qualificada; avalista: **JAIR REIS**, inscrito CPF/MF sob nº 965.761.469-49, com anuência de **ELISABETE FRIZZO REIS**, inscrita no CPF/MF sob nº 042.453.039-21, demais condições constante no título. Integram o ato: a) CCIR/INCRA nº 721.255.004.545-4; b) CND/ITR NIRF: 0.797.740-9 código nº CFAE.E9E2.8279.3EFD, válida até 16/10/2018, confirmada sua autenticidade em 21/04/2018 c)código negativo Hash: f3b9 bbff cc50 ce96 a380 94d7 aa67 c88d 21d7 208d, 431b d362 c2d6 f105 4606 b700 9009 fe00 a753 c98e, 7def 9eaf 36b2 cf62 d7c0 0fd6 ea2e f703 49a2 0c89, 9170 654e 297b a940 406f 7e26 2861 2d44 d3c7 e47e. Funrejus isento, conforme art. 3º, inciso VII, alínea "b", item "1" da Lei nº 12.216/98." c/315 VRCext/R$ 60,80; Funrejus: R$ 15,20; FADEP: R$ 3,04; ISS: R$ 1,82. Medianeira, 19 de agosto de 2019. Dou Fé.

AV3-43.092. Protocolo nº 145.605. 08 de agosto de 2019.
HIPOTECA CEDULAR DE 2° GRAU: Procedo esta averbação para que se transporte para o presente imóvel a Hipoteca gravada em **R4** da **M. 28.160**, Livro 02-RG deste Ofício, naquele imóvel assim descrita: "Conforme a Cédula de Crédito Bancário -Investimentos – Fixo - RP nº **5001074-2018.001600-9**, emitida em 17 de maio de 2018 na praça de Missal-PR, nesta Comarca, os proprietários, **ANGELA STAPPAZZOLI KIST** e **DÉCIO PAULO KIST**, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula em **Hipoteca de 2° Grau** e sem concorrência de terceiros, à credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇÚ**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.969.853/0001-52, com sede e foro no município de São Miguel do Iguaçu-PR, na Rua Alfredo Chaves, n° 89, como garantia real pelo pagamento da dívida de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). Forma de Pagamento à credora: será em moeda corrente, obrigando-se os devedores a saldar, no vencimento, o valor total correspondente ao saldo devedor verificado nos termos desta Cédula, em 10 parcelas no valor de R$ 9.822,08 cada, com periodicidade de 180 dias entre si, vencendo-se a primeira em 17/05/2019 e a última em 17/11/2023, acrescidas dos encargos financeiros contratados. Prazo: 2.010 dias. Juros remuneratórios de 1,870% a.m., 24,898% a.a. Custo Efetivo da Operação - CET, 0,417% a.m., 5,120% a.a.; Emitente: **DÉCIO PAULO KIST**, já qualificado, com anuência de **ANGELA STAPPAZZOLI KIST**, seu cônjuge, já qualificada. Compareceram como avalistas: **JAIR REIS**, brasileiro, agricultor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da CI/RG nº 60574871/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 965.761.469-49, residente e domiciliado na Comunidade Linha Caçador, s/nº, município de Missal-PR; **ELISABETE FRIZZO REIS,** brasileira, agricultora, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob nº 042.453.039-21, residente e domiciliada na Comunidade Linha Caçador, s/nº, município de Missal-PR. Demais condições constantes no título. Integram o ato: CCIR/INCRA nº 721.255.004.545-4; CND/ITR NIRF: 0.797.740-9, válida até 16/10/2018, código nº CFAE.E9E2.8279.3EFD, confirmada sua autenticidade em 08/06/2018; CND/RFB/DAU/PGFN emitidas em 08/06/2018, válidas até 05/18/2018, códigos de controle: 2C96.955F.2A1B.6F48 e 0338.E98E.226B.B304. CNIB negativo Hash: ae24 e06c 8430 6448 c098 a16a 8230 5de3 3b43 ca21, 4a23 e5b6 1951 15fb 79a4 6706 a551 5d48 4975 c70e. Funrejus nº 14000000003668548-3, no valor de R$ 100,00, recolhido pela parte em 07/06/2018." c/315 VRCext/R$ 60,80; Funrejus: R$ 15,20; FADEP: R$ 3,04; ISS: R$ 1,82. Medianeira, 19 de agosto de 2019. Dou Fé.

R4-43.092. Protocolo nº 145.606. 08 de agosto de 2019.
TRANSMITENTES: **DÉCIO PAULO KIST** e sua esposa **ANGELA STAPPAZZOLI KIST**, já qualificados.
ADQUIRENTE: **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, portador da CI/RG nº 5.965.800-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Dom Geraldo Sigaud, n° 1477, centro, na cidade de Missal-PR.
TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelionato de Missal, datada de 07 de agosto de 2019, no livro 115-N, às fls. 108/111.
VALOR: R$ 216.927,68 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Guia de ITBI expedida pela municipalidade no valor de R$4.338,55 com base de cálculo em R$ 216.927,68. Funrejus nº 14000000004939749, no valor de R$433,86, recolhido pelo Tabelionato de Missal, em 07/08/2019. CND/RFB/PGFN emitidas via internet aos 30/07/2019, válidas até 26/01/2020, códigos de controle: C2B5.64F9.E953.EFD0; E0EB.9347.E229.8973; CCIR/INCRA/2018 nº 721.255.004.545-4; CND/ITR NIRF: 7.658.155-1, emitida em 26/07/2019, válida até 22/01/2020, código nº 4928.1889.8408.DDE3; Não consta corretor de imóveis; CNIB negativo (hash) nº c925 a4b2 740b eaab 57fd 1628 42a8 18c3 1f2c 78e2; b630 18dc d077 d43f 667b 8b76 0d1a 508d 7480 e0b4; 0f02 21ae 09d8 a2d3 b105 7117 d4c8 cc99 2ca3 2677. Ciente da Reserva Legal sob AV1, e concordou com a hipoteca. Emitida a DOI. c/4.312 VRCext/R$ 832,22; FADEP: R$ 41,61; ISS: R$ 24,97. Medianeira, 19 de agosto de 2019. Dou Fé.

SEGUE

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 127029b7-0bca-4bc6-a03a-f91c968a3e75

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br .:.onr
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 127029b7-0bca-4bc6-a03a-f91c968a3e75

RUBRICA

FICHA 02 / 43.092

AV5 - 43.092. Protocolo nº 162.543. 13 de janeiro de 2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, consoante ordem emitida pela **8ª VARA FEDERAL CIVEL DE BRASILIA-DF,** em face do requerido, **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, extraída do protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, vinculado ao processo nº 10017088220234013400, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.zYLJC-SjO80.4iY5F. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.zYLJC-SjO80.4iY5F. Medianeira, 17 de janeiro de 2023. Dou fé.

SEGUE NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEISMEDIANEIRA - PARANÁ
Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 43.092 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.
O referido é verdade e dou fé.
Medianeira, 18/01/2023.
( )Geraldo Algusto Arruda Neto - Oficial
( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto
( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

F U N A R P E N
SELO DIGITAL
F825J.OWqPm.zycZV
4KQPA.LUtyb
https://selo.funarpen.com.br

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150172
Nome original: Matricula-30268-assinado.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:
Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná
Assinado por:
Não foi possível recuperar a assinatura
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8cb9ce6f-2ef3-47df-aa87-012d0479d953

M- 30.268. Protocolo nº 108.008.
DATA: 10 de janeiro de 2011.
IMÓVEL: **LOTE Nº P/52-A5**, com área de 522,59m², situado no perímetro urbano de Missal, nesta Comarca, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: por uma linha reta medindo 34,87 metros, confrontando com o lote nº P/52-A6; ao Leste: por uma linha reta medindo 15,00 metros, confrontando com parte da chácara nº 53; ao Sul: por uma linha reta medindo 34,80 metros, confrontando com o lote nº P/52-A4; e a Oeste: por uma linha reta medindo 15,00 metros, confrontando com a Rua São Jorge. Conforme mapa e memorial descritivos que ficam arquivados neste ofício.
PROPRIETÁRIOS: **ARNO HAAS RAUBER**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 369.935.579-91, portador da CI/RG nº 1.995.089/SSP-PR, e sua mulher sra. **LORAINE INÊS RAUBER**, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 032.453.359-46, portadora da CI/RG nº 3.194.539-9/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens (**Pacto Antenupcial registrado sob nº 11.317-RA, neste ofício**), residentes e domiciliados na Rua Marechal Castelo Branco, apto. 301, nº 455, na cidade de Missal, nesta Comarca; e, **JACINTO HAAS RAUBER**, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 241.870.039-91, portador da CI/RG nº 1.559.707/SSP-PR, e sua mulher sra. **LACI MARIA RAUBER**, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 654.055.529-68, portadora da CI/RG nº 4.073.710-3/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens (**Pacto Antenupcial registrado sob nº 11.316-RA, neste ofício**), residentes e domiciliados na Rua Henrique Glesse, na cidade de Missal, nesta Comarca.
REGISTRO ANTERIOR: matrícula n° 29.677, Livro 2-RG, deste ofício. Dou Fé.
AV - Matrícula efetuada em virtude do desmembramento feito sob AV2 da matrícula nº 29.677, livro 2-RG, deste ofício. **Doc.94/2011.** Medianeira, 28 de janeiro de 2011. Dou Fé.

AV1-30.268. Retificação de Ofício: Procedo a presente averbação para retificar o número da CI/RG do proprietário Sr. Jacinto Haas Rauber, para o correto que é **1.599.707/SSP-PR**, ficando ratificado em seus demais termos. Dou Fé.

AV2-30.268. Protocolo nº 140.195. 23 de abril de 2018.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula possui cadastro fiscal na municipalidade sob o nº 01.03.001.0047.052A5.000. c/315 VRCext/R$60,80; Funrejus: R$15,20; FADEP: R$3,04; ISS: R$1,82. Medianeira, 08 de maio de 2018. Dou Fé.

R3-30.268. Protocolo nº 140.195. 23 de abril de 2018.
TRANSMITENTES: **ARNO HAAS RAUBER**, e sua esposa **LORAINE INÊS RAUBER**; **JACINTO HAAS RAUBER**, e sua esposa **LACI MARIA RAUBER**, todos já qualificados.
ADQUIRENTE: **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, portador da CI/RG nº 5.965.800-0/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Cristo n° 44, centro, na cidade de Missal - PR.
TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato de Missal, datada de 10 de agosto de 2016, no livro 98-N, às fls. 152/155.
VALOR: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). ITBI no valor de R$840,00 com o imóvel avaliado com valor base de cálculo R$42.000,00 pela municipalidade de Missal/PR. Funrejus nº24000000001813518-1, no valor de R$84,00, recolhido pelo Tabelionato de Missal, em 10/08/2016. CND Municipal nº 2217/2016, 2218/2016, 2219/2016, 2220/2016 e 2221/2016; CND/RFB/PGFN emitidas via internet aos 10/08/2016, 07/03/2016, 28/06/2016 e 17/06/2016, códigos de controle: 0E3F.CBC5.83CD.1C52; 0AD5.04C6.4431.34CC; 133C.559C.5DB1.E5B3 e EDA9.245D.59C6.6030. Não consta corretor de imóveis. CNIB negativo (hash) nº f543 6f7a 0335 4ef4 da9e 0453 e57a 60ab 3f8d f675; 36ed b4ec 8492 a701 02e9 3217 4789 0406 3cfc fd7e; 1cb1 c033 5716 12b5 574d 2186 dd45 c469 e25c 2f0d; e05f 75ab a43b f76e 05eb 8154 484f d14a 1ª30 0bed; 8bfb 628d a28b 11bf 3cfc 3577 5967 9118 c067 4996;. Emitida a DOI. c/4.312 VRCext/R$832,22; FADEP: R$41,61; ISS: R$24,97. Medianeira, 08 de maio de 2018. Dou Fé.

AV4 - 30.268. Protocolo nº 162.543. 13 de janeiro de 2023.

SEGUE NO VERSO

REGISTRO 30.268

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8cb9ce6f-2ef3-47df-aa87-012d0479d953

CONTINUAÇÃO

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, consoante ordem emitida pela **8ª VARA FEDERAL CIVEL DE BRASILIA-DF,** em face do requerido, **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, extraída do protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, vinculado ao processo nº 10017088220234013400, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.FYGJC-Sjrl0.4iY5j. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.FYGJC-Sjrl0.4iY5j. Medianeira, 17 de janeiro de 2023. Dou fé.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS MEDIANEIRA - PARANÁ

Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 30.268 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.

O referido é verdade e dou fé.

Medianeira, 18/01/2023.

( )Geraldo Algusto Arruda Neto - Oficial

( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto

( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

FUNARPEN

SELO DIGITAL

F825J.OWqPm.zysZV

4KpZE.LUtyh

https://selo.funarpen.com.br

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150171
Nome original: Matricula-28217-assinado.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:

Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 07eb5423-441b-4b04-b7d0-54afbc411732

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AVENIDA BRASÍLIA, 1680

TITULAR: VITOR HUGO DELLA PASQUA
CPF: 334 230 409-04

REGISTRO GERAL

FICHA 1

MATRÍCULA Nº 28.217

RUBRICA

M-28.217. Protocolo nº 99.191.
DATA: 29 de setembro de 2.008.
IMÓVEL: **LOTE RURAL Nº 242-A**, com a área de 145.200,00m², desmembrado do lote rural nº 242, da Gleba nº 05, da Colônia Rio Quarto, situado na Linha São José, município de Missal, nesta Comarca, tendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, por uma linha reta medindo 198,20 metros, confrontando com a Estrada Municipal; ao Leste, por uma linha reta medindo 754,48 metros, com AZ:223º15'35", confrontando com o lote rural nº 243; ao Sul, por uma linha reta medindo 183,45 metros, confrontando com o lote rural remanescente nº 242; e ao Oeste, por uma linha reta medindo 809,53 metros, com AZ:42º56'16", confrontando com a Estrada Municipal e o lote nº 241.Conforme mapa e memorial descritivo que ficam arquivados neste Ofício.
PROPRIETÁRIA: **MARIA GERTRUDES REINEHR**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 395.353.049-68, e portadora da Céd. de Ident. RG nº 2.240.093-SSP/PR., residente e domiciliada na Rua do Imigrante, nº 295, na cidade de Missal, nesta Comarca.
REGISTRO ANTERIOR: matricula nº 5.633, livro 2-RG, deste Ofício. Dou fé.
AV: Matricula efetuada em virtude do desmembramento feito sob AV4 da matricula nº 5.633, deste Ofício. Medianeira, 17 de outubro de 2.008. **Doc. 1196/2.008**. Dou fé.

AV1-28.217. Protocolo nº 99.192. 29 de setembro de 2.008. Procedo a presente averbação para constar a **RESERVA LEGAL** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Instrumento Particular de Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal **Sisleg nº 1.090.288-2**, assinado na cidade de Foz do Iguaçu, neste Estado. Os proprietários por si seus herdeiros e sucessores, gravam restrição de Reserva Legal deste imóvel, sobre uma **área de 2,0987 hectares**, correspondendo a **14,45%** da área total deste imóvel. Para completar a área mínima de Reserva Legal exigível, fica gravada uma área de **0,8053 hectare, que está localizada e averbada no imóvel cedente denominado Lote Rural nº 36-C, localizado na Lª Casa Amarela, município de Ramilândia, Comarca de Matelândia-Pr., Sisleg nº 10742301 com a área total de 93,7500 hectares**, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujos proprietários assumem o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e o Decreto Estadual nº 387/99 e também assinam o Termo como anuente. O chefe do Escritório Regional de Foz do Iguaçu, do Instituto Ambiental do Paraná, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica uma via arquivado neste Ofício. Os proprietários do imóvel recebedor firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência dos proprietários do imóvel cedente. Obrigam-se as partes pelas demais condições. c/630,00VRC/R$-66,15. Medianeira, 17 de outubro de 2.008. **Doc. 1.196/2.008**. Dou fé.

R2-28.217. Protocolo nº 99.193. 29 de setembro de 2.008.
TRANSMITENTE: **MARIA GERTRUDES REINEHR**, supra já mencionada e qualificada.
ADQUIRENTES: **ADAIRTON JOSÉ GRAEFF**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 965.763.329-04, e portador da Céd. de Ident. RG nº 5.965.796-8/SSP/PR., casado com **CLAÍZE BAIERLE GRAEFF**, sob o Regime de Separação de Bens, na vigência da lei 6.515/77, (**Pacto Antenupcial registrado sob nº RA-11.449, livro 03, deste oficio**), residente e domiciliado na Rua 06 de março, casa nº 08, na cidade de Missal-Pr.; **ADELI ROBERTO GRAEFF**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, bancário, inscrito no CPF/MF sob nº 030.959.689-06, e portador da Céd. de Ident. RG nº 6.850.300-0/SSP/Pr., residente e domiciliado na Rua Medianeira, 1.477, na cidade de Missal-Pr.; **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, e portador da Céd. de Ident. RG nº 5.965.800-0/SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Medianeira, 1477, na cidade de Missal-Pr.; e **ADILSON RENÉ GRAEFF**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 008.392.449-32, e portador da Céd. de Ident. RG nº 7.922.214-3/SSP/PR., casado com **KELIN CRISTINE FANK GRAEFF**, sob o Regime de Separação Total de Bens, (**Pacto Antenupcial registrado sob RA- 14.171, livro 03 deste Oficio**), residente e domiciliado na Rua São Jorge, 1230, na cidade de Missal-Pr.
PÚBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal, nesta Comarca, datada de 18 de setembro de 2.008, no livro nº 0061-N, às fls. 096/098.
VALOR: R$-52.000,00. Guia de recolhimento **"ITBI"**, no valor de R$-1.044,00, expedida pela Secretaria Municipal de Missal, que avaliou o imóvel pelo valor de R$-52.000,00. Guia de

SEGUE NO VERSO

REGISTRO 28.217

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr
Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTINUAÇÃO

recolhimento **"Funrejus"**, no valor de R$-104,00, recolhido pelo Tabelionato de Notas de Missal, aos 22/09/2008. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2003/2004/2005, onde consta o código do imóvel no Incra sob nº 7212550076767. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa da Justiça Federal; Certidão Negativa da Justiça do Trabalho nº 7.998/2008; Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Público desta Comarca; Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-NIRF: 3.218.484-0, com a validade até 08/03/2.009; Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 522663 todas em nome da outorgante vendedora. Os outorgados compradores aceitam e concordam com a **RESERVA LEGAL**, à favor do IAP-Instituto Ambiental do Paraná, averbado sob AV1 da presente. **Do imóvel ora adquirido, ficará em comum entre eles e em partes iguais, ou seja 25% para cada um**. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - **DOI**, conforme IN/SRF/Nº324/2003, de 28 de abril de 2003, pelo Tabelionato de Notas de Missal. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura, c/4.312,00VRC/R$-452,765. Medianeira, 17 de outubro de 2008. **Doc. 1.196/2.008**. Dou Fé.

AV3 - 28.217. Protocolo nº 162.543. 13 de janeiro de 2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da fração ideal do requerido sobre o presente imóvel, consoante ordem emitida pela **8ª VARA FEDERAL CIVEL DE BRASILIA-DF,** em face de **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, extraída do protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, vinculado ao processo nº 10017088220234013400, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v. BJD5Z.vYzJC-Sjaw0.4iY5G. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.vYzJC-Sjaw0.4iY5G. Medianeira, 17 de janeiro de 2023. Dou fé.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEISMEDIANEIRA - PARANÁ
Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 28.217 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.
O referido é verdade e dou fé.
Medianeira, 18/01/2023.
( )Geraldo Algusto Arruda Neto - Oficial
( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto
( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F825J.OWqPm.zyhZV
4KQAM.LUtyb
https://selo.funarpen.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 07eb5423-441b-4b04-b7d0-54afbc411732

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150170
Nome original: Matricula-28252-assinado.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:
Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná
Assinado por:
Não foi possível recuperar a assinatura
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 22152896-1fad-4b9f-a1a6-ba3922119c61

M-28.252. Protocolo nº 99.345.
DATA: 14 de outubro de 2.008.
IMÓVEL: **LOTE RURAL Nº P/262-A**, da Gleba 05, Colônia Rio Quarto, com área de 36.750,00m², ou seja 3,6750 ha, situado na Linha São João município de Missal, nesta Comarca, contendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, por uma linha reta medindo 228,70 metros, com AZ:116º27'59", confrontando com o lote rural nº 263; ao Leste, por uma linha reta medindo 185,70 metros, com AZ: 214º20'00", confrontando com a Estrada Municipal; ao Sul, por uma linha reta medindo 237,36 metros, com AZ:309º43'41", confrontando com o lote rural P/262; e a Oeste, por uma linha reta medindo 132,44 metros, com AZ:38º33'42", confrontando com o lote rural remanescente nº P/262. Conforme mapa e memorial descritivo que ficam arquivados neste Ofício.
PROPRIETÁRIOS: **ADAIRTON JOSÉ GRAEFF**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 965.763.329-04 e portador da CI/RG nº 5.965.796-8/SSP-PR, casado com **CLAÍZE BAIERLE GRAEFF**, sob o Regime de Separação Total de Bens na vigência da lei 6.515/77, (**Pacto Antenupcial registrado sob nº 11.449, neste Oficio**), residentes e domiciliados na Rua 06 de março, nº 08, na cidade de Missal, nesta Comarca; **ADELI ROBERTO GRAEFF**, brasileiro, solteiro, maior capaz, bancário, inscrito no CPF/MF sob nº 030.959.689-06 e portador da CI/RG nº 6.850.300-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Medianeira, 1477, na cidade de Missal, nesta Comarca; **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33 e portador da CI/RG nº 5.965.800-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Medianeira, 1477, Missal, nesta Comarca; e **ADILSON RENÉ GRAEFF**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 008.392.449-32 e portador da CI/RG nº 7.922.214-3/SSP-PR, casado com **KELIN CRISTINE FANK GRAEFF**, sob o Regime de Separação Total de Bens (**Pacto Antenupcial registrado sob nº 14.171, neste Oficio**), residentes e domiciliados na Rua São Jorge, 1230, na cidade de Missal, nesta Comarca.
REGISTRO ANTERIOR: matricula nº 16.752, livro 2-RG, deste Ofício. Dou fé.
PUBLICO: Escritura Pública de **Divisão Amigável**, lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal, nesta Comarca, datada de 18 de setembro de 2.008, no livro nº 61-N, fls 101/103. Medianeira, 05 de novembro de 2.008. **Doc. 1264/2.008**. Dou fé.

AV1-28.252. Protocolo nº 99.346. 14 de outubro de 2008. Procedo a presente averbação para constar a **RESERVA LEGAL** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Instrumento Particular de Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal **Sisleg nº 1.089.327-2**, assinado na cidade de Foz do Iguaçu, neste Estado. Os proprietários declaram que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a **área de 0,7350 hectare**, correspondendo a **20,00%** da área total de 3,6750 hectares deste imóvel, **está localizada e averbada no imóvel cedente denominado Lote Rural nº 36-C, localizado na Lª Casa Amarela, município de Ramilândia, Comarca de Matelândia-Pr, Sisleg nº 10742301 com a área total de 93,7500 hectares**, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujos proprietários assumem o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e o Decreto Estadual nº 387/99 e também assinam o Termo como anuente. O chefe do Escritório Regional de Foz do Iguaçu, do Instituto Ambiental do Paraná, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica uma via arquivado neste Ofício. Os proprietários do imóvel recebedor firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência dos proprietários do imóvel cedente. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRF: nº 5.057.032-3 com validade até 21/01/2.009. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, cód. do imóvel rural nº 721.255.100-048-9. Obrigam-se as partes pelas demais condições. c/630,00VRC/R$-66,15. Medianeira, 05 de novembro de 2.008. **Doc. 1264/2.008**. Dou fé.

AV2-28.252. Procedo esta averbação para retificar, na abertura da presente, a localização do imóvel para Linha **SÃO JOSÉ**, conforme documentos técnicos arquivado neste Ofício. Medianeira 29 de outubro de 2020. Dou fé.

AV3 - 28.252. Protocolo nº 162.543. 13 de janeiro de 2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE**

SEGUE NO VERSO

REGISTRO 28.252

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 22152896-1fad-4b9f-a1a6-ba3922119c61

CONTINUAÇÃO

da fração ideal do requerido sobre o presente imóvel, consoante ordem emitida pela **8ª VARA FEDERAL CIVEL DE BRASILIA-DF**, em face de **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, extraída do protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, vinculado ao processo nº 10017088220234013400, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v. BJD5Z.MYVJC-Sjgm0.4iY55. FUNARPEN: 0825v BJD5Z.MYVJC-Sjgm0.4iY55. Medianeira, 17 de janeiro de 2023. Dou fé.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEISMEDIANEIRA - PARANÁ

Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 28.252 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.

O referido é verdade e dou fé.

Medianeira, 18/01/2023.

( )Geraldo Algusto Arruda Neto - Oficial

( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto

( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

F U N A R P E N

SELO DIGITAL

F825J.OWqPm.zyAZV

4KRXt.LUty9

https://selo.funarpen.com.br

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150169
Nome original: Matricula-28159-assinado.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:
Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná
Assinado por:
Não foi possível recuperar a assinatura
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 2b8486e6-d4d9-4c35-9ee8-75023dd5c13e

M-28.159. Protocolo nº 98.899.
DATA: 29 de agosto de 2.008.
IMÓVEL: **LOTE RURAL Nº 274-A**, com a área de 126.929,80m², situado na Linha São José, município de Missal, nesta Comarca, tendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, por uma linha reta medindo 676,45 metros, com AZ:116º30'00", confrontando com o lote nº 273; ao Leste, por uma linha reta medindo 187,11 metros, com AZ:213º24'47", confrontando com o lote rural remanescente nº 274; ao Sul, por uma linha reta medindo 678,92 metros, com AZ:296º13'48", confrontando com o lote rural nº 275; e ao Oeste, por uma linha reta medindo 190,60 metros, com AZ:34º02'00", confrontando com a Estrada Municipal. Conforme mapa e memorial descritivo que ficam arquivados neste município.
PROPRIETÁRIOS: **ARNALDO JOSÉ KIST**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 212.377.869-91, e portador da Céd. de Ident. RG nº 3.764.247-9/SSP/PR., e sua esposa **MARIA TERESINHA KIST**, brasileira, agricultora/do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 024.725.229-83, e portadora da Céd. de Ident. RG nº 5.848.525-0/SSP/PR., casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, antes da Lei 6.515/77, desde 13/02/1971, residentes e domiciliados na Linha São José, zona rural, Município de Missal-nesta Comarca.
REGISTRO ANTERIOR: matricula nº 7.850, livro 2-RG, deste Ofício. Dou fé.
AV: Matricula efetuada em virtude do desmembramento feito sob AV8 da matricula nº 7.850, livro 2-RG, deste Ofício. Medianeira, 15 de setembro de 2.008. **Doc. 1060/2008**. Dou fé.

AV1-28.159 Protocolo nº 98.900. 29 de agosto de 2.008. Procedo a presente averbação para constar a **RESERVA LEGAL** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Instrumento Particular de Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal **Sisleg nº 1.089.007-2**, assinado na cidade de Foz do Iguaçu, neste Estado. Os proprietários declaram que, grava restrição de Reserva Legal sobre uma área de **área de 1,8979 hectare**, correspondendo a **14,95%** da área total de 12,6929 hectares deste imóvel. Para completar a área mínima de Reserva Legal exigível, fica registrada a área de **0,6407 hectare, localizada e averbada no imóvel cedente denominado Lote Rural nº 36-C, localizado na Lª Casa Amarela, município de Ramilândia, Comarca de Matelândia-Pr, Sisleg nº 10742301 com a área total de 93,7500 hectares**, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujos proprietários assumem o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95, e o Decreto Estadual nº 387/99 e também assinam o Termo como anuente. O chefe do Escritório Regional de Foz do Iguaçu, do Instituto Ambiental do Paraná, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica uma via arquivado neste Ofício. Os proprietários do imóvel recebedor firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência dos proprietários do imóvel cedente. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRF: nº 0.797.740-9, com validade até 21/02/2.009. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, cód. do imóvel rural nº 721.255.004.545-4. Obrigam-se as partes pelas demais condições. c/630,00VRC/R$-66,15. Medianeira, 12 de setembro de 2.008. **Doc. 1060/2.008**. Dou fé.

R2-28.159. Protocolo nº 98.901. 29 de agosto de 2.008.
TRANSMITENTES: **ARNALDO JOSÉ KIST** e sua esposa **MARIA TERESINHA KIST**, já qualificados.
ADQUIRENTES: **ADAIRTON JOSÉ GRAEFF**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 965.763.329-04, e portador da Céd. de Ident. RG nº 5.965.796-8/SSP/PR., casado com **CLAÍZE BAIERLE GRAEFF**, sob o Regime de Separação Total de Bens, na vigência da lei 6.515/77, (**Pacto Antenupcial registrado sob nº 11.449 livro 03, deste oficio**), residente e domiciliado na Rua 6 de março, casa nº 08, Bairro Jardim Gramado, Missal, nesta Comarca; **ADELI ROBERTO GRAEFF**, brasileiro, solteiro, maior capaz, bancário, inscrito no CPF/MF sob nº 030.959.689-06, e portador da Céd. de Ident. RG nº 6.850.300-0/SSP/Pr., residente e domiciliado na Rua Medianeira, 1477, Missal, nesta Comarca; **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, e portador da Céd. de Ident. RG nº nº 5.965.800-0/SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Medianeira, 1477, Missal, nesta Comarca; **ADILSON RENÉ GRAEFF**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 008.392.449-32, e portador da Céd. de Ident. RG nº 7.922.214-3/SSP/PR., casado com **KELIN CRISTINE FANK GRAEFF**, sob o Regime

SEGUE NO VERSO

REGISTRO 28.159

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr
Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTINUAÇÃO

de Separação Total de Bens, (**Pacto Antenupcial registrado sob nº 14.171 livro 3-RA deste ofício)**, residente e domiciliado na Rua São Jorge, 1230, Missal, nesta Comarca.

PÚBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal, nesta Comarca, datada de 04 de agosto de 2.008, no livro nº 60-N, às fls. 194/196.

VALOR: R$-50.000,00. Guia de recolhimento **"ITBI"**, no valor de R$-1.000,00 expedida pela Secretaria Municipal de Missal, que avaliou o imóvel pelo valor de R$-50.000,00. Guia de recolhimento **"Funrejus"**, no valor de R$-100,00, recolhido pelo Tabelionato de Notas de Missal, aos 05/08/2008. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 326/08; Certidão Negativa de Débitos Relativas ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-NIRF: 0.797.740-9, com validade até 21/01/2.009; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 4273345-77 e 4273337-85; Certidões Negativas nºs 6305/2008 e 6306/2008, expedidas pela Justiça do Trabalho; Certidões Negativas expedidas pela Justiça Federal; Certidões Negativas do Cartório Distribuidor Público desta Comarca; Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 506757 e 506758, todas em nome dos outorgantes vendedores. **Os outorgados compradores, aceitam e concordam com a averbação da Reserva Legal, em favor do IAP, averbado sob AV1 da presente**. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. c/4.312,00VRC/R$-452,76. **Doc. 1068/2008**. Medianeira, 16 de setembro de 2008. Dou Fé.

AV3 - 28.159. Protocolo nº 162.543. 13 de janeiro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da fração ideal do requerido sobre o presente imóvel, consoante ordem emitida pela **8ª VARA FEDERAL CIVEL DE BRASILIA-DF,** em face de **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, extraída do protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, vinculado ao processo nº 10017088220234013400, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v. BJD5Z.MYZJC-SjSi0.4iY5V. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.MYZJC-SjSi0.4iY5V. Medianeira, 17 de janeiro de 2023. Dou fé.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEISMEDIANEIRA - PARANÁ

Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 28.159 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.

O referido é verdade e dou fé.

Medianeira, 18/01/2023.

( )Geraldo Algusto Arruda Neto - Oficial

( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto

( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

F U N A R P E N

SELO DIGITAL

F825J.OWqPm.zyrZV

4K82m.LUtyb

https://selo.funarpen.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 2b8486e6-d4d9-4c35-9ee8-75023dd5c13e

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .:.onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150168
Nome original: Matricula-45824-assinado.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:

Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 859ed7df-c72d-4293-b919-5810c1fda749

M: 45.824. Protocolo n° 159.700.
DATA: 15 de junho de 2022.
IMÓVEL: **LOTE RURAL N° 275 'PARTE A'**, com área de 152.935,00m², situado na Linha São José, Gleba das Mitras, no Município de Missal-PR, tendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, por uma linha reta medindo 677,95 metros, com AZ: 109°17'46", confrontando com o Lote Rural n° 274A, seguindo por outra linha reta medindo 233,98 metros, com AZ: 109°17'46", confrontando com o Lote Rural n° 274B; ao Leste, por uma linha reta medindo 112,50 metros, com AZ: 220°26'54", seguindo por outra linha reta medindo 35,35 metros, com AZ: 225°29'51", seguindo por outra linha reta medindo 40,16 metros, com AZ: 234°59'03", seguindo por outra linha reta medindo 13,08 metros, com AZ: 243°31'15", todas confrontando com o Lote Rural remanescente n° 275; ao Sul, por uma linha reta medindo 851,27 metros, com AZ: 290°14'32", confrontando com o Lote Rural n° 276 "Parte A"; ao Oeste, por uma linha reta medindo 166,93 metros, com AZ: 28°56'41", confrontando com a Estrada Rural, que a separa do Lote Rural n° 262 (Parte), conforme mapa e memorial descritivo arquivados neste Ofício.
PROPRIETÁRIOS: **1) JURANDIR PEDRO HARTMANN**, instrutor, inscrito no CPF/MF sob nº 768.887.899-34, portador da CI/RG nº 4.485.629-8/SSP-PR, casado com ELI REGINA GOMES HARTMANN, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob nº 836.514.979-68, portadora da CI/RG nº 5.873.161-7/SSP-PR, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 27/09/2002, residentes e domiciliados na Rua Quitanda, n° 601, bairro Jardim Quebec, na cidade de Cascavel-PR; **2) SADIR INÁCIO HARTMANN**, inscrito no CPF/MF sob nº 004.701.899-24, portador da CI/RG nº 7.023.388-6/SSP-PR, casado com IVETE SENHEM HARTMANN, inscrita no CPF/MF sob nº 036.724.239-71, portadora da CI/RG nº 7.716.727-7/SSP-PR, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 04/02/2005, agricultores, residentes e domiciliados na Linha São José, na cidade de Missal-PR; **3) DÉLCIO HARTMANN**, técnico de formação de profissional, inscrito no CPF/MF sob nº 851.762.819-53, portador da CI/RG nº 4.621.651-2/SSP-PR, e sua esposa, **FABIANE STRIEDER HARTMANN**, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 044.779.029-30, portadora da CI/RG nº 6.191.584-2/SSP-PR, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 21/08/2003 (Pacto Antenupcial registrado sob nº 31.858, Livro 03-RA do 1° SRI de Cascavel-PR), residentes e domiciliados na Rua Planalto, n° 90, Três Bandeiras, na cidade de Foz do Iguaçu-PR; e **4) OLTENIR HARTMANN**, instrutor, inscrito no CPF/MF sob nº 762.592.939-68, portador da CI/RG nº 4.197.221-1/SSP-PR, e sua esposa, **MARIA SOLANGE BUZOLIN HARTMANN**, bancária, inscrita no CPF/MF sob nº 673.733.999-91, portadora da CI/RG nº MG-10.241.495/SSP-MG, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Plínio Salgado, n° 705, Casa 07, Vila Tolentino, na cidade de Cascavel-PR.
REGISTRO ANTERIOR: Desmembramento/Destaque da Matrícula n° 45.712, Livro 2-RG deste Ofício. CCIR/INCRA/2021 nº 721.255.005.789-4; CND/ITR/NIRF nº 0.484.471-8; CAR Ativo: PR-4116059-1FC8.13B4.134A.40DD.BC6D.0855.6EE0.1459. **A propriedade do imóvel fica distribuída em frações ideais, pertencendo idêntica fração de 25% do bem para cada proprietário, como acima enumerados; permanecendo em comum e indiviso.** c/30VRCext/R$7,38; Funrejus: R$1,85; FUNDEP: R$0,37; ISS: R$0,22. FUNARPEN: F825J.jYqPC.vNm9k-oJMm6.GPNIr. Dou fé.

R1 - 45.824. Protocolo nº 160.953. 14 de setembro de 2022.
TRANSMITENTES: **JURANDIR PEDRO HARTMANN**, casado e com anuência de ELI REGINA GOMES HARTMANN; **SADIR INÁCIO HARTMANN**, casado e com anuência de IVETE SENHEM HARTMANN; **DÉLCIO HARTMANN** e sua esposa, **FABIANE STRIEDER HARTMANN**; e **OLTENIR HARTMANN** e sua esposa, **MARIA SOLANGE BUZOLIN HARTMANN**, todos já qualificados.
ADQUIRENTE: **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, portador da CI/RG nº 5.965.800-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº 1477, Centro, na cidade de Missal-PR.
TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 22 de agosto de 2022, lavrada nas notas do Serviço Notarial de Missal-PR, no livro 140-N, às fls. 113/120.
VALOR: R$1.173.080,00 (um milhão, cento e setenta e três mil e oitenta reais), dos quais, R$270.000,00 foram pagos a título de sinal e princípio de pagamento, em 30/08/2021; R$270.000,00 na data da escritura; e saldo remanescente, correspondente a R$633.080,00, serão pagos até 30/08/2023. Guia do ITBI expedida pela municipalidade, em agosto de 2022, no valor de R$23.461,60, com base de cálculo em R$1.173.080,00. Funrejus nº 14000000008408030, no valor de R$2.346,16, recolhido pelo Serviço Notarial de Missal, em 19/08/2022. CPEND/RFB/PGFN emitida via internet aos 16/08/2022, válida até 12/02/2023, código de controle: D678.E9E4.CA09.

REGISTRO 45.824

SEGUE NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 859ed7df-c72d-4293-b919-5810c1fda749

CONTINUAÇÃO

963D. CND/RFB/PGFN emitidas via internet aos 16/08/2022, válidas até 12/02/2023, códigos de controle: FFBC.D7D0.223D.3763; F9C2.435C.BE91.62CA; 16C8.11B8.9B6E.E78E; F791.0F99.5F15.760E; A59E.BDFF.A028.1B05. CCIR/INCRA/2022 nº 721.255.005.789-4. CND/ITR/NIRF nº 0.484.471-8, código de controle: 44D6.9AB3.6EA5.1837. Não constou a indicação de corretor de imóveis. **CONDIÇÃO RESOLUTIVA**: As partes vincularam o negócio sob condição resolutiva expressa, pactuando que o não pagamento da parcela no prazo estabelecido acima, ficará resolvido e desfeito, de pleno direito o referido negócio, salvo se a parte vendedora preferir exigir-lhe o cumprimento. Poderá a parte vendedora exigir, ainda, em qualquer dessas hipóteses, indenização pelas perdas e danos que sofrer, sendo-lhe assegurado também o direito de, no caso de desfazimento do negócio, reivindicar o objeto desta venda de quem quer que o possua ou detenha. Demais condições constantes do título. CNIB negativo (hash) nº 5311 e470 9921 f2f1 d8f3 a695 a56a b30b 8fba 1b71; eb93 eaa8 7cb8 6690 3fcf 9ae0 d505 beeb 3c5e e0b6; 5d74 84f3 799c 191f 8862 12f0 a12b 8ad0 fac1 b7a1; 82e3 3664 9fe1 9dbb dbf5 b23b 29ec a6d0 ccf2 807f; 59fc a062 a415 569d faec 4676 1efd cf3d d9b0 cc7f; 360d 1712 1693 3f73 ba79 67e5 2079 e16c 017b 5de7; c80d e19c c514 1192 c84b 8924 d662 3be8 d875 3457. **Com a Compra e Venda, a propriedade do imóvel passa a pertencer, com exclusividade, para o adquirente**. Emitida a DOI. c/4.312,00 VRCext/R$1.060,75; FUNDEP: R$53,03; ISS: R$31,82; Selo: R$5,95. FUNARPEN: F825V.CIqPE. W9Tsl-Yy7mn.LUxqk. Medianeira, 15 de setembro de 2022. Dou fé.

AV2 - 45.824. Protocolo nº 162.543. 13 de janeiro de 2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do presente imóvel, consoante ordem emitida pela **8ª VARA FEDERAL CIVEL DE BRASILIA-DF,** em face do requerido, **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, extraída do protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, vinculado ao processo nº 10017088220234013400, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo, para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.oYnJC-Sjby0.4iY5h. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.oYnJC-Sjby0.4iY5h. Medianeira, 17 de janeiro de 2023. Dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEISMEDIANEIRA - PARANÁ
Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 45.824 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.
O referido é verdade e dou fé.
Medianeira, 18/01/2023.
( )Geraldo Algusto Arruda Neto - Oficial
( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto
( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F825J.OWqPm.zytZV
4KYoV.LUtyV
https://selo.funarpen.com.br

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 81620235150167
Nome original: Matricula-13309-assinado.pdf
Data: 19/01/2023 15:10:39
Remetente:

Geraldo Augusto Arruda Neto
Medianeira - Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento aos autos nº 10017088220234013400, encaminhamos o ofício nº 276 2023, bem como as matrículas atualizadas 3351, 10712, 10713, 13309, 14918, 17536, 23578, 28159, 28215, 28217, 28252, 30268, 43092, 44353 e 45824, para juntada nos autos.

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 0bdf9df7-6ec2-4d99-b356-558eff7cd114

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR.
Avenida Brasília, 1680

TITULAR: NADIR MARIA F. DELLA PASQUA
C.P.F. 255 474 619-20

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA N.º 13.309

RUBRICA

DATA: 24 de junho de 1983.
IMÓVEL: LOTE RURAL Nº41, com a área de 18,00 hectares, ou seja 180.000 m2, subdivisão dos Lotes nºs 1,2 e 3, da Gleba nº05 da Colonia Rio - Quarto, sem benfeitorias, situado na Linha São José, Municipio de Missal, nesta Comarca, tendo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, numa distancia de 670,00 metros, no rumo este-oeste, com o lote rural nº42; ao Sul, numa distancia de 730,00 metros, no rumo Este-Oeste, com o lote rural nº40; a Este, pela margem esquerda do Córrego Chopim com o lote rural nº26 e a Oeste, por uma estrada municipal que demanda à Linha São José, numa distancia de 285,50 metros, com o lote rural nº45 e Lote rural nº46.
PROPRIETÁRIOS: JOÃO ALMEDO ENZWEILER, agricultor e sua mulher LUISA - ENZWEILER, do lar, brasileiros, casados, residentes em Sinop-MT, neste, - digo, portadores do CIC nº165.370.179-04, neste ato representados por seu procurador sr. Eugenio Nicolau Lenz, brasileiro, casado, agricultor, residente no Munic. de Missal, nesta Comarca, CIC nº074.212.309-04, nos termos da procuração à fls 02, do livro 7-P, nas Notas do Tabelionato de Missal, em data de 06 de abril de 1983.
REGISTRO ANTERIOR: nº 1.028 do livro nº03, deste oficio. Dou fé.

RI-13.309. Protocolo nº35.941. 24 de junho de 1983.
TRANSMITENTES: JOÃO ALMEDO ENZWEILER E S/MULHER, supra qualificados.
ADQUIRENTE: WALDIR PEDRO ENZWEILER, brasileiro, solteiro, motorista, residente em Missal, CI nº1.709.888-Pr, CIC nº467.234.989-68.
PUBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelião, Laci Deonisio Giehl, de Missal, datada de 12 de maio de 1983, no livro 09-B, fls 025.
VALOR: Cr$7.200.000,00. Certificado de cadastro do Incra nº721 131 0 08 834-6, área total 18,0. mód.18,0. nº de mód.0,94 e FMP.15,0. Declarado pelos outorgantes que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural. c/cr$16.500,00. Dou fé.

AV2-13.309. Protocolo nº 118.656. 20 de maio de 2.013. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento à pedido do proprietário, Waldir Pedro Enzweiler, para que se averbe na presente o seu estado civil para **casado**. Casamento realizado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento n° 1.241, fls. 094, livro B-06, em data de 09 de janeiro de 1985, com Rosangela Sordi, a qual passou a assinar, **ROSANGELA SORDI ENZWEILER**. **Doc. 941/2013.**c/60,00 VRC/R$ 8,46. Medianeira, 05 de junho de 2013. Dou Fé.

R3-13.309. Protocolo nº 119.000. 07 de junho de 2013.
TRANSMITENTES: **WALDIR PEDRO ENZWEILER**, motorista, inscrito no CPF/MF sob nº 467.234.989-68, portador da CI/RG nº 1.709.888/SSP-PR., e sua esposa **ROSANGELA SORDI ENZWEILER**, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 027.089.639-29, portadora da CI/RG nº 3.800.820-0/SSP-PR., ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, conforme (Pacto Antenupcial registrado neste ofício sob **RA-18.713**, livro 03), residentes e domiciliados na Rua Medianeira, 1488, na cidade de Missal-PR.
ADQUIRENTES: **ADAIRTON JOSÉ GRAEFF**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 965.763.329-04, portador da CI/RG nº 5.965.796-8/SSP-PR., casado com **CLAÍZE BAIERLE GRAEFF**, sob o regime de separação de bens, conforme (Pacto Antenupcial registrado neste ofício sob **RA-11.449**, livro 03), residente e domiciliado na Avenida Dom Geraldo Sigaud, 1560, na cidade de Missal-PR; **ADELI ROBERTO GRAEFF**, brasileiro, gerente de negócios, inscrito no CPF/MF sob nº 030.959.689-06, portador da CI/RG nº 6.850.300-0/SSP-PR., casado com **VANESSA**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 13.309

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 0bdf9df7-6ec2-4d99-b356-558eff7cd114

CONTINUAÇÃO

MACIEL GRAEFF, sob o regime de separação de bens, conforme (Pacto Antenupcial registrado neste ofício sob **RA-16.014**, livro 03), residente e domiciliado na Rua Medianeira, centro, na cidade de Missal-PR; **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, portador da CI/RG nº 5.965.800-0/SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Medianeira, 1477, na cidade de Missal-PR; e, **ADILSON RENÉ GRAEFF**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 008.392.449-32, portador da CI/RG nº 7.922.214-3/SSP-PR., residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 1230, na cidade de Missal-PR.

PÚBLICO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato de Missal, nesta Comarca, datada de 22 de maio de 2013, no livro 79-N, às fls. 121/123.

VALOR: R$ 341.380,00 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais). Guia de recolhimento **"ITBI"**, no valor de R$ 6.827,60, expedida pela Secretaria Municipal desta cidade, que avaliou o imóvel pelo valor de R$ 341.380,00. Guia de recolhimento **"Funrejus"** nº 12098010700151371, no valor de R$ 682,76, recolhido pelo Tabelionato de Missal – PR, aos 22/05/2013. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2006/2007/2008/2009, código do imóvel rural no INCRA 721.255.019.771-8. **Foram apresentadas as seguintes certidões:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF: 0.886.332-6, código de controle da certidão: 954D.8759.B5E5.04AB, válida até 27/10/2013; Certidões Negativas de Tributos Municipais nºs 1859/2013, 1852/2013 e 1853/2013, emitidas pela Prefeitura Municipal de Missal – PR; Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 10338219-96 e 10338222-91 emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná; Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 930411 e 930409, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Instituto Ambiental do Paraná IAP; Certidões Negativas nºs 5802/2013 e 5803/2013 expedidas pela Justiça do Trabalho - 9ª Região de Foz do Iguaçu-PR; Certidões Negativas expedidas pela Justiça Federal da 4ª Região; Certidões Negativas do Cartório Distribuidor Público desta Comarca; e, Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas via internet pela Secretaria da RFB/PGFN aos 25/04/2013, válidas até 22/10/2013, códigos de controle: 2257.C889.CFE.5F1E e E6F1.093A.0257.A2CB, todas em nome dos outorgantes vendedores. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - **DOI**, conforme IN/SRF/Nº324/2003, de 28 de abril de 2003, pelo Tabelionato de Missal, nesta Comarca, e por este ofício. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Escritura. c/4.312,06VRC/R$607,99. **Doc. 1.111/2013.** Medianeira, 26 de junho de 2013. Dou Fé.

AV4 - 13.309. Protocolo nº 162.543. 13 de janeiro de 2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Procede-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** da fração ideal do requerido sobre o presente imóvel, consoante ordem emitida pela **8ª VARA FEDERAL CIVEL DE BRASILIA-DF,** em face de **ADEMIR LUIS GRAEFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 015.341.049-33, extraída do protocolo nº 202301.1219.02510800-IA-250, vinculado ao processo nº 10017088220234013400, e disponível no portal eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (www.indisponibilidade.org.br). Encaminhado ofício com os valores dos emolumentos e demais taxas ao Juízo para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento pela parte sucumbente, conforme determinação da CGJ-PR. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.bYhJC-Sjtm0.4iY5G. FUNARPEN: 0825v.BJD5Z.bYhJC-Sjtm0.4iY5G. Medianeira, 17 de janeiro de 2023. Dou fé.

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEISMEDIANEIRA - PARANÁ
Certifico, nos termos do §1º do art. 19 da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel do inteiro teor da matrícula nº 13.309 Livro 2, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias.
O referido é verdade e dou fé.
Medianeira, 18/01/2023.
( )Geraldo Algusto Arruda Neto - Oficial
( )Edson Zequineli Junior - Escrevente Substituto
( )Jayme Maia Arruda Neto - Escrevente Substituto

F U N A R P E N
SELO DIGITAL
F825J.OWqPm.zyMZV
4KPkm.LUtyt
https://selo.funarpen.com.br

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr
Esse documento foi assinado digitalmente por GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO - 19/01/2023 08:09

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:05:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos do(a) Ofício nº 18/2023 (Londrina - 4º Serviço de Registro de Imóveis).

Brasília, 24 de janeiro de 2023.

WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA

Serventuário da Justiça Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81620235157703
Nome original: Ofício 18-2023.pdf
Data: 24/01/2023 10:33:32
Remetente:
Juliana Mezzaroba Tomazoni
Londrina - 4º Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná
Assinado por:
Não foi possível recuperar a assinatura
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento à solicitação recebida via CNIB Central Nacional de Indisponibi
lidade de Bens, extraída dos autos nº 10017088220234013400, segue em anexo o Ofí
cio nº 18 2023 e certidão das matrículas nºs 3013, 3014, 14203 e 14204 RG desta
Serventia

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 15946bff-3596-4e6f-b465-a5fddd237d2a

4º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA – ESTADO DO PARANÁ
Av. Higienópolis, nº 210 – Ed. Trade Center – 18º Andar – Sala 1803 –Centro
CEP: 86020-080 - Tel: (43) 3322-1415

Ofício nº 18/2023
Protocolo nº 38.482
Prenotação nº 62.891

Londrina-PR, 23 de Janeiro de 2023.

À
8ª VARA DE BRASÍLIA
A/C RAFAELLA CARVALHO DE ABREU

Em atendimento ao Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com Resultado Positivo, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em data de 12/01/2023 às 19:58:42, tendo em vista a seguinte ocorrência: Número do Protocolo: 202301.1219.02510800-IA-250; Número do Processo: 10017088220234013400;Emissor da Ordem: Tribunal Regional Federal da Primeira Região / 8ª Vara de Brasilia-DF.

Informo que foi averbada a INDISPONIBILIDADE DE BENS nos imóveis objeto das matrículas nºs 3.013, 3.014, 14.203 e 14.204 RG desta Serventia, de propriedade de Pedro Luis Kurunczi, inscrita no CPF/MF sob nº 455.742.359-00.

Em cumprimento ao §1º do artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e artigo 239 da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos) informo abaixo os valores referentes aos emolumentos devidos a esta Serventia pelo ato praticado, para que seja procedida a devida inclusão na conta de custas do processo para oportuno pagamento.

Custas a recolher :

Indisponibilidade	R$309,96
FUNREJUS (25%)	R$77,49
FUNDEP (5%)	R$15,50
ISS	R$6,20
TOTAL	**R$409,15**

Informo ainda que, conforme recente orientação da Corregedoria Geral de Justiça através do Despacho nº 5185762-GC extraído da SEI 0023558-66.2016.8.16.6000,quando do recebimento da ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, uma vez cessada a urgência, somente será procedido o cancelamento mediante o recolhimento das custas relativas ao ato de constrição e do cancelamento.

Atenciosamente,

JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - OFICIAL
DIOGO RIBEIRO DOS SANTOS - Escrevente Substituto
documento assinado eletronicamente

Colaboradora: Mariana Garcia

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:06

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:57
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81620235157707
Nome original: matricula-38482-assinado.pdf
Data: 24/01/2023 10:33:32
Remetente:
Juliana Mezzaroba Tomazoni
Londrina - 4º Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná
Assinado por:
Não foi possível recuperar a assinatura
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento à solicitação recebida via CNIB Central Nacional de Indisponibi
lidade de Bens, extraída dos autos nº 10017088220234013400, segue em anexo o Ofí
cio nº 18 2023 e certidão das matrículas nºs 3013, 3014, 14203 e 14204 RG desta
Serventia

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 7db2e809-2e9e-45a4-bada-c114f4c9d76d

CERTIDÃO Nº 104801

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Paraná, 453 - Ed. Sul Brasileiro
7.º Andar - Sala 703 - Tel.: (043) 322-1415
LONDRINA — Paraná
RENATO JABUR GOMES
OFICIAL

REGISTRO GERAL | FICHA UM

Matrícula N.o 3.013 | RUBRICA

I M O V E L:- Uma área de terras medindo 766,68 metros quadrados, constituida pela unificação das datas de terras nºs. 01 e 02 da quadra nº 02 (dois) situada no"PARQUE WALDEMAR HAUER" - Seção "A" desta cidade e comarca de Londrina, contendo como benfeitorias uma casa residencial de tijolos, com área construida de 58,00 m2. e um Galpão de Tijolos com área construida principal de 291,73 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Ao NORTE com a BR-369 numa extensão de 26,11 metros; ao SUL com as datas nºs. 31 e 32 numa extensão de 26,11 metros; a LESTE com a data nº 03 numa extensão de 30,00 metros; ao OESTE com a Rua Ametista, numa extensão de 30,00 metros.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

PROPRIETARIOS:- JORGE JAMIR DOMINGOS e sua mulher OLGA DIAS ROLIM DOMINGOS , brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, ele comerciante, ela do lar, portadores das cédulas de identidades RG nºs. 1.279.470-3-Pr. e 1.202.380-Pr. e dos CIC nºs. 005.379.859-72 e 437.352.079-87;- SILVIA HELENA DOMINGOS, solteira, maior, comerciante, RG nº 3.037.314-6-Pr. e CIC nº 502.089.429-04; ABILLIO LUIZ DOMINGOS e sua mulher ROSANGELA DE ANDRADE DOMINGOS, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens; comerciantes, portadores das cédulas de identidade RG nºs 3.153.681-2-Pr. e 780.195-ES e dos CIC nºs. 457.960.769-49 e 657.571.489-20 e LUIZ CARLOS DOMINGOS e sua mulher- CRISTINA MARIA DE FREITAS DOMINGOS, brasileiros,casados, pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciantes, - portadores das cédulas de identidade RG nºs. 1.433.435-.PR e 1.358.500-Pr. e dos CIC nºs. 364.219.799-04 e 349.-148.119-87 residentes nesta cidade.-

TITULO AQUISITIVO:- R-9-7.974 do 2º Ofício.-

Dou fé. Londrina, 05 de Janeiro de 1995. _____ OFICIAL.

==========

R-1-3.013 - DAÇÃO EM PAGAMENTO:- Consoante Escritura Publica de Dação em Pagamento, lavrada às fls. 167 do livro nº 447 das notas do 3º Oficio da cidade de Campo Grande-MS. em data de 27 de Dezembro de 1994, JORGE JAMIR DOMINGOS e sua mulher OLGA DIAS ROLIM DOMINGOS; SILVIA HELENA DOMINGOS; ABILIO LUIZ DOMINGOS e sua mulher ROSANGELA DE ANDRADE DOMINGOS; LUIZ CARLOS DOMINGOS e sua mulher CRISTINA MARIA DE FREITAS DOMINGOS, acima qualificados, transmitem por DAÇÃO EM PAGAMENTO o imóvel objéto desta matrícula em favor do Outorgado BANCO DO BRASIL S.A. sociedade de economia mista, com sede em Brasilia-DF, inscrito do cGC/MF sob nº 00.000.000/0001-91 por sua agência Rua 13 de Maio-/- Campo Grande-MS. com CGC/MF sob nº 00.000.000/2287-02, no ato representada pelos srs. Ito de Melo Andrade, gerente geral e Dorival Lopes, na escritura qualificados, como pagamento de uma divida no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), incluindo-se neste valor o imovel constituido pela data 32 da quadra 02 do mesmo local. Demais condições são as da escritura. Dou fé. Londrina, 05 de Janeiro de 1995. _____ OF.
SISA GUIA Nº 50/95 s/R$85.000,00 .-

==========

3.013

R.2-3.013 - COMPRA E VENDA:- Prenot. sob nº 15.242 - Protocolo 1-D: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 118/119 do Livro nº 720, datada de 31 de Outubro de 2.003, das Notas do 1º Tabelionato desta cidade, BANCO DO BRASIL S/A, acima qualificado, no ato representado por seu bastante procurador, Sr. AIRES ROCHA PEREIRA, brasileiro, divorciado, bancário, portador do RG nº 6.022.812-108/RS e inscrito no CPF nº 111.687.141-68, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº 1.717, apto. 25, centro, nesta cidade, nos termos do instrumento público de substabelecimento de procuração, lavrada às fls. 050, do livro 0027-S, de 25/08/2003, que se originou do instrumento público de

CONTINUA NO VERSO

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr
Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:57
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 7db2e809-2e9e-45a4-bada-c114f4c9d76d

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr

CONTINUAÇÃO

procuração, lavrada às fls. 184, do livro 2219, em data de 06/03/2003, no 2º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Brasília, Distrito Federal, instrumentos estes que se encontram arquivados no 1º Tabelionato desta cidade sob nº 002, do livro 069; **V E N D E** o imóvel objeto desta matrícula à PEDRO LUIS KURUNCZI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro mecânico, portador do RG nº 3.427.841-5/PR e inscrito no CPF nº 455.742.359-00, residente e domiciliado na Avenida Curitiba nº 881, Conjunto Milton Gavetti, nesta cidade, pelo valor de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Foi apresentada a Certidão Negativa de Ônus deste cartório; Certidão Negativa Municipal; Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa - CND-INSS sob nº 366832003-23001040, emitida aos 12/09/2003 e Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com Efeitos de Negativa sob nº 6.239.085, emitida aos 17/07/2003. O outorgante vendedor, na forma representado, declara que não existem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel. Obedecendo as demais condições constantes na referida escritura. FUNREJUS recolhido s/R$114,00. Foi emitida a DOI. SISA guia nº 2003/018.260 s/R$63.710,49. Custas: D/4.312,00 VRC (R$452,76). Dou fé. Londrina, 11 de Março de 2004. Escrevente Substituta.*-*-*-

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 7db2e809-2e9e-45a4-bada-c114f4c9d76d

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Londrina - PR

REGISTRO GERAL **RENATO JABUR GOMES - Oficial**

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 3.013 **FICHA Nº 2**

Escrevente Substituta.*-*-*-

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 7db2e809-2e9e-45a4-bada-c114f4c9d76d

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 3.013 **FICHA 2 - VERSO**

data de assinatura deste contrato; Os Devedores/Fiduciantes declaram-se cientes dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do CET (Custo Efetivo Total), para a presente operação de crédito, conforme demonstrado em planilha anexa, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal; No caso de prestação de serviços diferenciados vinculados a este instrumento de contrato, haverá cobrança de tarifa, conforme condições constantes na Tabela de Tarifas, disponível nas agências e no site da CAIXA. DA FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO DOS ENCARGOS MENSAIS - A quantia mutuada será restituida pelo DEVEDORES/FIDUCIANTES à CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 (trinta) dias a contar desta data, sendo o primeiro encargo de R$5.034,88 (cinco mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança; DO ENCARGO MENSAL: O encargo mensal é composto da parcela correspondente à prestação de amortização e juros (A+J) e dos prêmios de seguro de cobertura por morte e invalidez permanente e danos físicos do imóvel (MIP e DFI); A prestação, composta de amortização e juros será estabelecida mensalmente em função da amortização constante e da apuração da parcela de juros incidente sobre o saldo devedor. A parcela de amortização será estabelecida quando da assinatura deste contrato, sendo calculada pela divisão do valor financiado pelo prazo contratado, sendo este valor constante durante a vigência deste instrumento; Os prêmios de seguro MIP e DFI serão recalculados mensalmente, considerando os respectivos valores do saldo devedor e da garantia atualizada pelo índice da atualização da caderneta de poupança no dia da data de vencimento do encargo mensal, aplicados aos referidos valores os coeficientes relativos às taxas de prêmios vigentes na data de recálculo; O recálculo/reapuração do valor do encargo mensal previsto neste instrumento, não está vinculado ao salário ou vencimento da categoria profissional dos DEVEDORES/FIDUCIANTES, tampouco a planos de equivalência salarial; As parte elegem o foro da sede da secção juridiciária da justiça federal com jurisdição da localidade onde estiver situado o imóvel, que será o único competente para dirimir as dúvidas e as questões decorrentes deste instrumento, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Valor da Garantia Fiduciária R$305.500,00 (Trezentos e cinco mil, quinhentos reais); Composição de Renda para fins de indenização securitária: Pedro Luis Kurunczi - 100% (cem por cento); Pelos devedores fiduciantes, foi dito que: não estão sujeitos às restrições da Previdência Social, conforme Ordem de Serviço nº 207 de 08/04/1999 e Ordem de Serviço nº 211 de 10/06/1999; declara sob responsabilidade civil e criminal que não existem ônus reais ou ações reais pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura, na forma do Parágrafo 3º Artigo 1º do Decreto Lei nº 93.240 de 09/09/1986; Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de ônus deste cartório; Pelas partes foi dito que dispensam as Certidões Negativas de Débitos da PML de Sertanópolis-PR, conforme item 11.2.15.10 do Provimento Normativo nº 183/2010, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; Certidões Positivas do Cartório Distribuidor e Anexos desta comarca (Feitos Ajuizados), em nome dos outorgantes vendedores, expedidas em data de 14/06/2011. Foi emitida a DOI; Obedecendo as demais cláusulas e condições da referida escritura. FUNREJUS recolhido s/R$366,00; Custas: D/2.160,00 VRC (R$310,00). Dou fé. Londrina, 04 de Agosto de 2011. _____ Escrevente Substituta.*-*-*-*-*-*-*

AV.9-3.013 - CANCELAMENTO:- Prenot. sob nº 31.140 em 10/04/2012 - Protocolo 1-H: Conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 09 de Abril de 2.012, fica **cancelada a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** inclusa no registro nº 08 objeto desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida. Custas: D/630,00 VRC (R$88,83). Dou fé. Londrina, 10 de Abril de 2012. _____ Escrevente Substituta.

AV.10-3.013 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Prenot. sob nº 58.181 em 10/02/2022: Conforme Ordem de Indisponibilidade, recebida via "CNIB" (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) em 09/02/2022 às 17:49:47, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **PEDRO LUIS KURUNCZI,** inscrito no CPF nº 455.742.359-00, tendo em vista a seguinte ocorrência: **Protocolo de Indisponibilidade:** 202202.0917.02004463-IA-000. **Processo nº:** 00003385220175090664. **Emissor da Ordem:** TST - Tribunal Superior do Trabalho/ 6ª Vara do

CONTINUA NA FICHA 3

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:57
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Londrina - PR
REGISTRO GERAL **RENATO JABUR GOMES - Registrador**
Avenida Higienópolis, 210 - 18º andar - sala 1803 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Londrina/PR

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 3.013 **FICHA Nº 3**

Trabalho de Londrina-PR/ Marcia de Moura Feitosa Martins. **Observação:** Documento arquivado nesta Serventia (AG). **Funrejus:** A recolher no valor de R$ 19,37 (sobre o valor do ato praticado), conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R$77,49). Valores a recolher conforme Ofício nº 163/2022, emitido por esta Serventia. Colaboradoras: Helouise Stefano/Ana Paula Miotto. **Selo Digital:** F701J.FWqPp.Eorn2-3z5Zq.ej8v9 Dou fé. Londrina, 21 de Fevereiro de 2022. _____ Registrador.

AV.11-3.013 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Prenot. sob nº 62.891 em 13/01/2023: Conforme Ordem recebida via CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 12/01/2023 às 19:58:42, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **PEDRO LUIS KURUNCZI,** inscrito no CPF nº 455.742.359-00, tendo em vista a seguinte ocorrência: **Protocolo de Indisponibilidade:** 202301.1219.02510800-IA-250. **Processo nº:** 10017088220234013400. **Emissor da Ordem:** TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região/ 8ª Vara de Brasília-DF/ Rafaella Carvalho de Abreu. **Observação:** Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. **Funrejus:** A recolher no valor de R$ 19,37 (sobre o valor do ato praticado), conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R$77,49). Valores a recolher conforme ofício nº 18/2023, emitido por esta Serventia. Colaboradora: Mariana Garcia. **Selo Digital nº:** F701J.OMqPm.vt9Io-o3K7s.ov36s. Dou fé. Londrina, 23 de Janeiro de 2023. _____ Escrevente Substituto.

O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 23 de janeiro de 2023.

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS****

Emolumentos:
01 Certidão de Registro..... R$ 0,00
Fundep: R$ 0,00
Funrejus: R$ 0,00
Total: R$ 0,00

Nayra Regina - Colaboradora

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F701J.OMqPm.vtTIo
F701J.OMqPm.vtTIo-o3WTQ.ov36R
https://selo.funarpen.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 7db2e809-2e9e-45a4-bada-c114f4c9d76d
Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:57
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

Certifico e dou fé que a presente certidão nº 104801 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, devendo para a validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.Londrina - Paraná, 23/01/2023 11:18:13.

Documento assinado digitalmente

JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO
Registradora

DIOGO RIBEIRO DOS SANTOS
Escrevente Substituto

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 7db2e809-2e9e-45a4-bada-c114f4c9d76d

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:57
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81620235157706
Nome original: matricula-384822-assinado.pdf
Data: 24/01/2023 10:33:32
Remetente:
Juliana Mezzaroba Tomazoni
Londrina - 4º Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná
Assinado por:
Não foi possível recuperar a assinatura
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento à solicitação recebida via CNIB Central Nacional de Indisponibi
lidade de Bens, extraída dos autos nº 10017088220234013400, segue em anexo o Ofí
cio nº 18 2023 e certidão das matrículas nºs 3013, 3014, 14203 e 14204 RG desta
Serventia

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 782e274e-f5f0-4d58-a702-2ff6ae954751

CERTIDÃO Nº 104803

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Londrina - PR

REGISTRO GERAL **RENATO JABUR GOMES - Oficial**

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

MATRÍCULA Nº 14.203 **FICHA Nº 1**

IMÓVEL: Chácara nº 19/A-1/19/A-2/19 REM. (Dezenove-A-Um/Dezenove-A-Dois/Dezenove Rem.), medindo a área de 16.904,99 metros quadrados, resultante da subdivisão da Chácara nº 19/A-1/19/A-2/19 REM., destacada do lote nº 80 do quinhão 136, da Fazenda Três Bocas, situada no **"DISTRITO DE LERROVILLE",** neste Município e Comarca, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte, confronta-se com a chácara 20, com 179,79 metros, no rumo SW 52º30´NE; a Leste, confronta-se com a Rua "L", com 84,86 metros, no rumo NW 39º35´SE; ao Sul, confronta-se com a chácara 18/A e 18, com 208,54 metros, no rumo 52º40´SO; e a Oeste, confronta-se com a área destacada para doação da rua projetada futura e parte da rua projetada futura, com 93,15 metros, no rumo SE 13º30´NW".
PROPRIETÁRIOS: PEDRO LUIS KURUNCZI, casado com CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI, sob o Regime de Separação de Bens, em data de 28/02/2009, ele, engenheiro mecânico, portador do RG nº 3.427.841-5 PR, inscrito no CPF nº 455.742.359-00, ela, administradora, portadora do RG nº 5.206.197-0 PR, inscrita no CPF nº 869.259.709-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Wyclif, nº 185, Apto 2.104, Gleba Fazenda Palhano, nesta cidade.
REGISTROS ANTERIORES: AV-1/14.202 RG deste Ofício.
Dou fé. Londrina, 26 de Agosto de 2013. _____ Oficial.

R.1-14.203 - INDISPONIBILIDADE:- Prenot. sob nº 45.769 em 02/05/2018 - Protocolo 1-M: Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com Resultado Positivo, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em data de 02/05/2018 com código HASH nº: 6803.ac83.46f8.9eac.1275.fdab.c9f2.c552.8679.28d4, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto desta matrícula,** de propriedade de CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI, inscrita no CPF nº 869.259.709-00, tendo em vista a seguinte ocorrência: **Número do Protocolo: 201804.2711.00497704-IA-540; Número do Processo: 00009631820105090863,** Nome do Processo: CARREFRIO - COMERCIO DE REFRIG. RODOV.LTDA; Data de Cadastramento: 27/04/2018 às 11:11:51; Emissor da Ordem: Cristiane de Melo Mattos Sabino Gazola Silva Alves, **PR - 7ª Vara do Trabalho de Londrina - PR;** Aprovado por: Cristiane de Melo Mattos Sabino Gazola Silva Alves, **PR - 7ª Vara do Trabalho de Londrina - PR.** FUNREJUS: Nos termos da Lei nº 18.415, de 29/12/2014 a ser recolhido no valor de R$30,40, referente ao ato praticado. Custas: 630,00 VRC (R$121,59) - valores à receber conforme Ofício nº 370/2018, expedido em 09/05/2018 por este Cartório. SELO DIGITAL Nº 7wIWO . D42Nb . 415ng, Controle: zFKL1 . 8AOk. Dou fé. Londrina, 09 de Maio de 2018. _____ Oficial.

R.2-14.203 - INDISPONIBILIDADE:- Prenot. sob nº 45.818 em 09/05/2018 - Protocolo 1-M: Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com Resultado Positivo, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em data de 08/05/2018 com código HASH nº: 21f3.42d1.0b5d.f910.b5de.fa78.8bee.02dd.717a.8e35, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto desta matrícula,** de propriedade de CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI, inscrita no CPF nº 869.259.709-00, tendo em vista a seguinte ocorrência: **Número do Protocolo: 201805.0812.00503939-IA-280; Número do Processo: 00015444420125090093,** Nome do Processo: CARREFRIO - COMERCIO DE REFRIG. RODOV.LTDA-ME; Data de Cadastramento: 08/05/2018 às 12:24:00; Emissor da Ordem: Fabiane Machado Alcantara, **PR - 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio - PR;** Aprovado por: Fabiane Machado Alcantara, **PR - 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio - PR.** FUNREJUS: Nos termos da Lei nº 18.415, de 29/12/2014 a ser recolhido no valor de R$30,40, referente ao ato praticado. Custas: 630,00 VRC (R$121,59) - valores à receber conforme Ofício nº 371//2018, expedido em 09/05/2018 por este Cartório. SELO DIGITAL Nº 7wIWO . D4JNb . 4fbng, Controle: zDKL1 . 8XOU. Dou fé. Londrina, 09 de Maio de 2018.

14.203

CONTINUA NO VERSO

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr
Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 782e274e-f5f0-4d58-a702-2ff6ae954751

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 14.203 **FICHA 1 - VERSO**

Oficial.

AV.3-14.203 - AVERBAÇÃO:- Serve a presente averbação para cancelar as Indisponibilidades registradas sob nºs R.01 e R. 02/14.203 RG, tendo em vista que a Sra Cristiane Kawahigashi não é proprietária do presente imóvel, uma vez que é casada sob o Regime de Separação Total de Bens (com Pacto registrado sob nº 13.903 RA no 2º Ofício de registro Civil de Londrina), conforme Certidão de Casamento matrícula nº 079889 01 55 2009 2 00152 236 0041233 11. Encaminhado Ofício nº 517//2018, expedido em 02/07/2018 por este Cartório, para a 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, referente ao R.01 e Ofício nº 518//2018, expedido em 02/07/2018 por este Cartório, para a 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio/PR, referente ao R.02, informando sobre a ineficácia e cancelamento das Indisponibilidades. Custas: Nihill Dou fé. Londrina, 28 de Junho de 2018. Oficial.

R.4-14.203 - PENHORA:- Prenot. sob nº 52.786 em 26/10/2020 - Protocolo 1-Q: **TÍTULO:** Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, extraídos dos Autos nº 5005849-66.2017.404.7001 de Execução Fiscal, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, acompanhado da decisão proferida nos mesmos autos em 09/11/2018, apresentados através de Oficial de Justiça. **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. EXECUTADA:** E.E.G.P. ESCRITORIO DE ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA. **VALOR DE AVALIAÇÃO:** R$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). **DEPOSITÁRIO:** Deposito o bem em mãos do Sr. Pedro Luis Kurunczi, inscrito no CPF nº 455.742.359-00, representante legal da executada, que aceita o encargo sob as penas da lei. **FUNREJUS:** A recolher no valor de 0,2% sobre o valor da dívida atualizada ou o valor de avaliação do imóvel, o que for menor, devendo constar do mandado de cancelamento, conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus e SEI nº 0015213-43.2018.8.16.6000. **CUSTAS E EMOLUMENTOS:** 378,00 VRC (R$72,95). **OBSERVAÇÃO:** Valores a receber conforme Ofício nº 1203/2020 emitido por esta Serventia. Colaboradoras: Jéssica Dias/Ana Paula Miotto. **SELO DIGITAL:** 0187015MJAA00000000006205 Dou fé. Londrina, 07 de Dezembro de 2020. Registrador.

AV.5-14.203 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Prenot. sob nº 58.181 em 10/02/2022: Conforme Ordem de Indisponibilidade, recebida via "CNIB" (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) em 09/02/2022 às 17:49:47, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **PEDRO LUIS KURUNCZI,** inscrito no CPF nº 455.742.359-00, tendo em vista a seguinte ocorrência: **Protocolo de Indisponibilidade:** 202202.0917.02004463-IA-000. **Processo nº:** 00003385220175090664. **Emissor da Ordem:** TST - Tribunal Superior do Trabalho/ 6ª Vara do Trabalho de Londrina-PR/ Marcia de Moura Feitosa Martins. **Observação:** Documento arquivado nesta Serventia (AG). **Funrejus:** A recolher no valor de R$ 19,37 (sobre o valor do ato praticado), conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R$77,49). Valores a recolher conforme Ofício nº 163/2022, emitido por esta Serventia. Colaboradoras: Helouise Stefano/Ana Paula Miotto. **Selo Digital:** F701J.FWqPp.EoIn2-3zrKY.ej8vr Dou fé. Londrina, 21 de Fevereiro de 2022. Registrador.

AV.6-14.203 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Prenot. sob nº 62.891 em 13/01/2023: Conforme Ordem recebida via CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 12/01/2023 às 19:58:42, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **PEDRO LUIS KURUNCZI,** inscrito no CPF nº 455.742.359-00, tendo em vista a seguinte ocorrência: **Protocolo de Indisponibilidade:** 202301.1219.02510800-IA-250. **Processo nº:** 10017088220234013400. **Emissor da Ordem:** TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região/ 8ª Vara de Brasília-DF/ Rafaella Carvalho de Abreu. **Observação:** Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. **Funrejus:** A recolher no valor de R$ 19,37 (sobre o valor do ato praticado), conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R$77,49). Valores a recolher conforme ofício nº 18/2023, emitido por esta Serventia. Colaboradora: Mariana Garcia. **Selo Digital nº:** F701J.OMqPm.vtclo-o388Y.ov36b. Dou fé. Londrina, 23 de Janeiro de 2023.

CONTINUA NA FICHA 2

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR
JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO
OFICIAL
REGISTRO GERAL
Avenida Higienópolis, 210 - 18º andar - sala 1803 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Londrina/PR
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 14.203 FICHA Nº 2
Escrevente Substituto.

O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 23 de janeiro de 2023.

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS****

Emolumentos:
01 Certidão de Registro..... R$ 0,00
Fundep: R$ 0,00
Funrejus: R$ 0,00
Total: R$ 0,00

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F701J.OMqPm.vtDlo
F701J.OMqPm.vtDlo-o3ZjN.ov36s
https://selo.funarpen.com.br

Nayra Regina - Colaboradora

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

Certifico e dou fé que a presente certidão nº 104803 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, devendo para a validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.Londrina - Paraná, 23/01/2023 11:19:45.

Documento assinado digitalmente

JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 782e274e-f5f0-4d58-a702-2ff6ae954751
Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr
Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Registradora

DIOGO RIBEIRO DOS SANTOS
Escrevente Substituto

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 782e274e-f5f0-4d58-a702-2ff6ae954751

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81620235157705
Nome original: matricula-384821-assinado.pdf
Data: 24/01/2023 10:33:32
Remetente:
Juliana Mezzaroba Tomazoni
Londrina - 4º Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná
Assinado por:
Não foi possível recuperar a assinatura
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento à solicitação recebida via CNIB Central Nacional de Indisponibi
lidade de Bens, extraída dos autos nº 10017088220234013400, segue em anexo o Ofí
cio nº 18 2023 e certidão das matrículas nºs 3013, 3014, 14203 e 14204 RG desta
Serventia

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 36bc6864-87d1-492e-a1f1-a7409aa6822d

CERTIDÃO Nº 104802

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Paraná, 453 - Ed. Sul Brasileiro
7.º Andar - Sala 703 - Tel.: (043) 322-1415
LONDRINA — Paraná
RENATO JABUR GOMES
OFICIAL

REGISTRO GERAL | FICHA UM | Matrícula N.o 3.014 | RUBRICA

I M O V E L:- Data de terras nº 32 (trinta e dois) da quadra nº 02(dois) medindo a área de 364,83 metros quadrados, situada no"PARQUE WALDEMAR MAUER" - Seção "A" nesta cidade de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente com a Rua Alabastro, antiga Rua 1, com 8,47 metros; de um lado com a data nº 31, com 26,00 metros; fundos com a data nº 1, com 14,11 metros; de um lado com a Rua Ametista, com 19,90 metros; e, finalmente,na confluência das ruas Alabastro e Ametista, numa curva de 9,53 metros.-.-.-

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 36bc6864-87d1-492e-a1f1-a7409aa6822d

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

CONTINUAÇÃO

6ª Serventia Notarial da Comarca de Curitiba-PR, oriunda da Procuração lavrada em data de 06/03/2003, às fls. 184 do Livro 2219 do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal, a qual ficou arquivada no Tabelionato Nogueira às fls. 042 do Livro 33-AP; **V E N D E** o imóvel objeto desta matrícula à ADRIANA SANTANA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora do RG nº 8.362.419-1/PR e inscrita no CPF nº 050.198.869-63, residente e domiciliada na Rua Santos nº 936, 8º andar, apto. 801, Condomínio Portal de Sintra, nesta cidade, pelo valor de R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Foi apresentada a Certidão Negativa de Ônus deste cartório, Certidão Negativa Municipal, Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa sob nº 190902003-23001040, emitida em 13/06/2003 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com Efeito de Negativa sob nº 6.239.085, emitida em 17/07/2003 pela Delegacia da Receita Federal. Foi declarado pelo outorgante vendedor, sob as penas da Lei, que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel. FUNREJUS recolhido s/R$32,40. Foi emitida a DOI. SISA guia nº 2003/017.991 s/R$37.459,27. Custas: D/4.312,00 VRC (R$452,76). Dou fé. Londrina, 26 de Novembro de 2003. Escrevente Substituta.*-*

R.3-3.014 - PENHORA:- Prenot. sob nº 19.258 - Protocolo 1-E: Conforme Ofício nº 1.062.939/2.006, extraído do Processo nº RT 06996/1998, processado pela Juiza da 3ª Vara do Trabalho desta comarca, Exma. Dra. Helena Mitie Matsuda, datado de 03 de Julho de 2.006, e Auto de Penhora e Avaliação, datada de 21/06/2.005, **fica 80% do imóvel objeto desta matrícula PENHORADO** a favor de JOÃO MOREIRA por ação movida contra COMERCIAL DE LUSTRES FIROUZÉ, RICARDO LUIZ DOMINGOS, ABILIO LUIZ DOMINGOS, JORGE JAMIR DOMINGOS, OLGA DIAS ROLIM, CRISTINA MARIA DE FREITAS DOMINGOS, LUIZ CARLOS DOMINGOS, como garantia de uma dívida no valor de R$4.269,67 (Quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Custas: D/378,00 VRC (R$39,69). Dou fé. Londrina, 20 de Julho de 2006. Escrevente Substituto.**********

AV.4-3.014 - CANCELAMENTO DE PENHORA :- Prenot. sob nº 19.340 - Protocolo 1-E: Conforme Ofício nº 1.221.431/2006, expedido pela 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, Exma. Drª NEIDE AKIKO FUGIVALA PEDROSO, datado de 19 de Julho de 2.006, com Referência: 06996 1998 513 09 00 8(513 RT 6996/1998), fica **cancelada a PENHORA** objeto do registro nº 03 desta matrícula, em virtude da composição entre as partes, ficando dito Ofício arquivado neste cartório, pelo que se faz a presente averbação. Custas: D/381,00 VRC (R$39,69). Dou fé. Londrina, 3 de Agosto de 2006. Escrevente Substituto.*-*

R.5-3.014 - COMPRA E VENDA:- Prenot. sob nº 20.134 - Protocolo 1-E: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 094/095 do Livro nº 768, datada de 10 de Novembro de 2.006, das Notas do 1º Tabelionato desta cidade, ADRIANA SANTANA DE SOUZA, já qualificada, no ato representada por seu bastante procurador Sr. OMAR CAIRES DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 977.785-PR e inscrito no CPF nº 204.754.709-15, residente e domiciliado à Rua Santos nº 936, apto. 801, centro, nesta cidade, conforme público instrumento de procuração lavrado às fls. 006 do Livro 202-P, em data de 13/07/2006, do 3º Tabelionato desta cidade, devidamente arquivado no 1º Tabelionato desta comarca, no Livro 074, arquivo 175, em data de 10 de Novembro de 2.006, **V E N D E M** o imóvel objeto desta matrícula à PEDRO LUIS KURUNCZI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro mecânico, portador do RG nº 3.427.841-5-PR e inscrito no CPF nº 455.742.359-00, residente e domiciliado à Avenida Curitiba nº 881, Conjunto Milton Gavetti, nesta cidade, pelo valor de R$33.000,00 (Trinta e três mil reais), pagos no ato em boa e corrente moeda nacional. Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Ônus deste cartório; Certidão Negativa do Cartório do Distribuidor e Anexos desta comarca, emitida aos 08/11/2006, em nome da outorgante vendedora, onde cível: nada consta - Crime: nada consta; Certidão Negativa do Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - 9ª Região, sob nº 10715/2006, emitida aos 07/11/2006, pelo Serviço de DIstribuição dos Feitos de Londrina, em nome da outorgante vendedora; Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitida aos 10/11/2006, pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, em nome da outorgante vendedora, onde nada consta; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle:

SEGUE
CONTINUA NA FICHA 2

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 36bc6864-87d1-492e-a1f1-a7409aa6822d

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Londrina - PR

REGISTRO GERAL **RENATO JABUR GOMES - Oficial**

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 3.014 **FICHA Nº 2**

EE12.993B.3386.708B, emitida aos 10/11/2006, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal, em nome da outorgante vendedora; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais sob nº 2852008-98, emitida aos 10/11/2006, pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado do Paraná, em nome da outorgante vendedora; Certidão Negativa nº 2006/020029, emitida aos 09/11/2006, pela Prefeitura Municipal desta comarca; Foi declarado sob as penas da Lei que os vendedores estão desvinculados da Previdência Social e que inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel. Inscrição Municipal nº 04.03.064.5.0504.001-503. FUNREJUS recolhido s/R$66,00. Foi emitida a DOI. ITBI guia nº 2006/019.699 s/R$41.910,16. Custas: D/4.312,00 VRC (R$452,76). Dou fé. Londrina, 31 de Janeiro de 2007. _____ Escrevente Substituto.*-

R.6-3.014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Prenot. sob nº 29.741 em 03/10/2011 - Protocolo 1-H: Conforme Contrato Rotativo - Alienação do Imóvel - 4355 - Cooperativa Crédito Livre Admissão Norte do Paraná contrato nº 9900-9, emitido nesta cidade em data de 29/09/2011, Associado Devedor: KURUNCZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 82.405.903/0001-17, com sede na Rua Ametista nº 718, nesta cidade de Londrina-PR, e ainda como Fiador/Terceiro Garantidor Fiduciante: 1) Pedro Luiz Kurunczi, brasileiro, administrador, portador do RG nº 3.427.841-5, inscrita no CPF nº 455.742.359-00, com endereço a Rua Ametista nº 718, nesta cidade de Londrina-PR; dão o imóvel objeto desta matricula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 05.582.619/0001-75, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva nº 146, nesta cidade, como garantia de um empréstimo no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais). DADOS DO CONTRATO: Modalidade: Crédito Rotativo; Finalidade: Capital de Giro; Prazo da Operação: 360 dias; Data Vencimento da Operação:23/09/2012. CONTA CORRENTE/LOCAL DE PAGAMENTO: Conta de Crédito: 6.289-8; Conta de Débito: 6.289-8; Praça e Local de Pagamento: Londrina - SICCOB NORTE DO PARANÁ; ENCARGOS FINANCEIROS: Taxa de Juros Mensal: 0,9000%; Taxa Efetiva Anual: 11,3510%; CET Mensal: 1,28%; CET Anual: 16,74%; Periodicidade de Capitalização: Mensal; Indexador: (somente para operação Pós): CDI. Valor da Avaliação do imóvel para efeito da Alienação Fiduciária R$303.000,00 (Trezentos e três mil reais); As partes elegem o foro desta cidade e comarca de Londrina-PR, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou ações decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer tempo outro, por mais privilegiado que seja. Obedecendo as demais cláusulas e condições do referido contrato. Custas: D/2.171,20 VRC (R$306,15). Dou fé. Londrina, 07 de Outubro de 2011. _____ Escrevente Substituta.*-

AV.7-3.014 - CANCELAMENTO:- Prenot. sob nº 33.520 em 02/04/2013 - Protocolo 1-I: Conforme Carta, expedida em data de 28 de Novembro de 2012, pela Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ - SICOOB NORTE DO PARANÁ, já qualificada, no ato através de seus representantes, o gerente administrativo/financeiro, *Marcio Roberto da Silva,* brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 4.892.314-3 PR, inscrito no CPF nº 535.512.499-20, residente e domiciliado na Rua Rangel Pestana, 704, apto. 452, Jd. Campo Belo, nesta cidade; e o diretor executivo, *Emerson Ferrari,* brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 3.508.832-6 PR, inscrito no CPF nº 640.267.609-87, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 74, Jd. Roland, na cidade de Rolândia-PR, nos termos da Procuração lavrada às fls. 090 do Livro 315-P, da 4ª Serventia desta Comarca, **fica CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, objeto do registro nº 06 desta matrícula,** ficando dito carta arquivada neste cartório, pelo que se faz a presente averbação. Custas: D/630,00 VRC (R$88,83). Dou fé. Londrina, 17 de Abril de 2013. _____ Oficial.

3.014

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 36bc6864-87d1-492e-a1f1-a7409aa6822d

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 3.014 **FICHA 2 - VERSO**

AV.8-3.014 - CONSTRUÇÃO:- Prenot. sob nº 36.754 em 05/12/2014 - Protocolo 1-J: Conforme requerimento de parte interessada, datado de 03/11/2014, devidamente arquivado neste cartório sob nº 3718, acompanhado do Termo de Visto de Conclusão - Habite-se nº 447/2014, concedido mediante solicitação protocolada sob nº 101106, ano 2013, aprovado em 03/10/2013, sob nº de ordem 2930, datado de 11/03/2014; ART nº 20140817940; Projeto Arquitetônico, aprovado pela Diretoria de Aprovação de Projetos, processo nº 77511/2013; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 275732014-88888808, expedida em 04/12/2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, averba-se no imóvel objeto desta matrícula a **CONSTRUÇÃO de um barracão em alvenaria e estrutura metálica, de um pavimento, com a área construída de 191,31 metros quadrados.** Funrejus guia nº 24000000000314775-8, pago em 04/12/2014, no valor de R$ 93,34 - base de cálculo R$ 46.668,16 - Custas: D/640,00 VRC (R$ 100,48). Selo Digital TrBJO .D4o77. 4WPqg. Controle: zAKL1 . QSSq Dou fé. Londrina, 18 de Dezembro de 2014. _____ Escrevente Substituto.**********

AV.9-3.014 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Prenot. sob nº 58.181 em 10/02/2022: Conforme Ordem de Indisponibilidade, recebida via "CNIB" (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) em 09/02/2022 às 17:49:47, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **PEDRO LUIS KURUNCZI,** inscrito no CPF nº 455.742.359-00, tendo em vista a seguinte ocorrência: **Protocolo de Indisponibilidade:** 202202.0917.02004463-IA-000. **Processo nº:** 00003385220175090664. **Emissor da Ordem:** TST - Tribunal Superior do Trabalho/ 6ª Vara do Trabalho de Londrina-PR/ Marcia de Moura Feitosa Martins. **Observação:** Documento arquivado nesta Serventia (AG). **Funrejus:** A recolher no valor de R$ 19,37 (sobre o valor do ato praticado), conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R$77,49). Valores a recolher conforme Ofício nº 163/2022, emitido por esta Serventia. Colaboradoras: Helouise Stefano/Ana Paula Miotto. **Selo Digital:** F701J.FWqPp.Eoen2-3zZ2w.ej8vy Dou fé. Londrina, 21 de Fevereiro de 2022. _____ Registrador.

AV.10-3.014 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Prenot. sob nº 62.891 em 13/01/2023: Conforme Ordem recebida via CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 12/01/2023 às 19:58:42, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **PEDRO LUIS KURUNCZI,** inscrito no CPF nº 455.742.359-00, tendo em vista a seguinte ocorrência: **Protocolo de Indisponibilidade:** 202301.1219.02510800-IA-250. **Processo nº:** 10017088220234013400. **Emissor da Ordem:** TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região/ 8ª Vara de Brasília-DF/ Rafaella Carvalho de Abreu. **Observação:** Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. **Funrejus:** A recolher no valor de R$ 19,37 (sobre o valor do ato praticado), conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R$77,49). Valores a recolher conforme oficio nº 18/2023, emitido por esta Serventia. Colaboradora: Mariana Garcia. **Selo Digital nº:** F701J.OMqPm.vteIo-o3hCC.ov36y. Dou fé. Londrina, 23 de Janeiro de 2023. _____ Escrevente Substituto.

O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 23 de janeiro de 2023.

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS****

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Emolumentos:
01 Certidão de Registro..... R$ 0,00
Fundep: R$ 0,00
Funrejus: R$ 0,00
Total: R$ 0,00

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F701J.OMqPm.vtMlo
F701J.OMqPm.vtMlo-o36Jd.ov36t
https://selo.funarpen.com.br

Nayra Regina - Colaboradora

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

Certifico e dou fé que a presente certidão nº 104802 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, devendo para a validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.Londrina - Paraná, 23/01/2023 11:18:59.

Documento assinado digitalmente

JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO
Registradora

DIOGO RIBEIRO DOS SANTOS
Escrevente Substituto

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 36bc6864-87d1-492e-a1f1-a7409aa6822d

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81620235157704
Nome original: matricula-384823-assinado.pdf
Data: 24/01/2023 10:33:32
Remetente:
Juliana Mezzaroba Tomazoni
Londrina - 4º Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná
Assinado por:
Não foi possível recuperar a assinatura
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Em cumprimento à solicitação recebida via CNIB Central Nacional de Indisponibi
lidade de Bens, extraída dos autos nº 10017088220234013400, segue em anexo o Ofí
cio nº 18 2023 e certidão das matrículas nºs 3013, 3014, 14203 e 14204 RG desta
Serventia

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c4affd6d-facc-4d66-bc8f-3dc804daa6a3

CERTIDÃO Nº 104804

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Londrina - PR

REGISTRO GERAL **RENATO JABUR GOMES - Oficial**

Avenida Higienópolis, 210 - 2º andar - sala 202 - Edifício Trade Center - Fone:(43)3322-1415 - Fax:(43)3322-1183 - Londrina/PR

MATRÍCULA Nº 14.204 **FICHA Nº 1**

IMÓVEL: Rua Projetada Futura, medindo a área de 206,44 metros quadrados, resultante da subdivisão da Chácara nº 19/A-1/19/A-2/19 REM., destacada do lote nº 80 do quinhão 136, da Fazenda Três Bocas, situada no **"DISTRITO DE LERROVILLE",** neste Município e Comarca, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte, confronta-se com parte da rua projetada futura, com 8.20 metros, no rumo NE 52º40´SW; a Leste, confronta-se com a Chácara nº 19/A-1/19/A-2/19 REM., com 27.00 metros no rumo 13º30´NO; ao Sul, confronta-se com a chácara 18/A e 18, com 8,20 metros, no rumo 52º40´SO; e a Oeste, confronta-se com o lote 61, com 27,00 metros, no rumo 13º30´NO".
PROPRIETÁRIOS: PEDRO LUIS KURUNCZI, casado com CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI, sob o Regime de Separação de Bens, em data de 28/02/2009, ele, engenheiro mecânico, portador do RG nº 3.427.841-5 PR, inscrito no CPF nº 455.742.359-00, ela, administradora, portadora do RG nº 5.206.197-0 PR, inscrita no CPF nº 869.259.709-00, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Wyclif, nº 185, Apto 2.104, Gleba Fazenda Palhano, nesta cidade.
REGISTROS ANTERIORES: AV-1/14.202 RG deste Ofício.
Dou fé. Londrina, 26 de Agosto de 2013. _____ Oficial.

R.1-14.204 - INDISPONIBILIDADE:- Prenot. sob nº 45.769 em 02/05/2018 - Protocolo 1-M: Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com Resultado Positivo, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em data de 02/05/2018 com código HASH nº: 6803.ac83.46f8.9eac.1275.fdab.c9f2.c552.8679.28d4, **fica averbada a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto desta matrícula,** de propriedade de CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI, inscrita no CPF nº 869.259.709-00, tendo em vista a seguinte ocorrência: **Número do Protocolo: 201804.2711.00497704-IA-540; Número do Processo: 00009631820105090863,** Nome do Processo: CARREFRIO - COMERCIO DE REFRIG. RODOV.LTDA; Data de Cadastramento: 27/04/2018 às 11:11:51; Emissor da Ordem: Cristiane de Melo Mattos Sabino Gazola Silva Alves, **PR - 7ª Vara do Trabalho de Londrina - PR;** Aprovado por: Cristiane de Melo Mattos Sabino Gazola Silva Alves, **PR - 7ª Vara do Trabalho de Londrina - PR.** FUNREJUS: Nos termos da Lei nº 18.415, de 29/12/2014 a ser recolhido no valor de R$30,40, referente ao ato praticado. Custas: 630,00 VRC (R$121,59) - valores à receber conforme Ofício nº 370/2018, expedido em 09/05/2018 por este Cartório. SELO DIGITAL Nº 7wIWO . D4JNb . 4Tbng, Controle: znKL1 . 8AOs. Dou fé. Londrina, 09 de Maio de 2018. _____ Oficial.

R.2-14.204 - INDISPONIBILIDADE:- Prenot. sob nº 45.818 em 09/05/2018 - Protocolo 1-M: Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com Resultado Positivo, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em data de 08/05/2018 com código HASH nº: 21f3.42d1.0b5d.f910.b5de.fa78.8bee.02dd.717a.8e35, **fica averbada a INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel objeto desta matrícula,** de propriedade de CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI, inscrita no CPF nº 869.259.709-00, tendo em vista a seguinte ocorrência: **Número do Protocolo: 201805.0812.00503939-IA-280; Número do Processo: 00015444420125090093,** Nome do Processo: CARREFRIO - COMERCIO DE REFRIG. RODOV.LTDA-ME; Data de Cadastramento: 08/05/2018 às 12:24:00; Emissor da Ordem: Fabiane Machado Alcantara, **PR - 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio - PR;** Aprovado por: Fabiane Machado Alcantara, **PR - 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio - PR.** FUNREJUS: Nos termos da Lei nº 18.415, de 29/12/2014 a ser recolhido no valor de R$30,40, referente ao ato praticado. Custas: 630,00 VRC (R$121,59) - valores à receber conforme Ofício nº 371//2018, expedido em 09/05/2018 por este Cartório. SELO DIGITAL Nº 7wIWO . D4iNb . 4msng, Controle: zWKL1 . 8XO8. Dou fé. Londrina, 09 de Maio de 2018. _____ Oficial.

AV.3-14.204 - AVERBAÇÃO:- Serve a presente averbação para cancelar as Indisponibilidades

CONTINUA NO VERSO

14.204

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 14.204 **FICHA 1 - VERSO**

registradas sob nºs R.01 e R. 02/14.204 RG, tendo em vista que a Sra Cristiane Kawahigashi não é proprietária do presente imóvel, uma vez que é casada sob o Regime de Separação Total de Bens (com Pacto registrado sob nº 13.903 RA no 2º Ofício de registro Civil de Londrina), conforme Certidão de Casamento matrícula nº 079889 01 55 2009 2 00152 236 0041233 11. Encaminhado Ofício nº 517//2018, expedido em 02/07/2018 por este Cartório, para a 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, referente ao R.01 e Ofício nº 518//2018, expedido em 02/07/2018 por este Cartório, para a 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio/PR, referente ao R.02, informando sobre a ineficácia e cancelamento das Indisponibilidades. Custas: Nihill Dou fé. Londrina, 28 de Junho de 2018. _____ Oficial.

AV.4-14.204 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Prenot. sob nº 58.181 em 10/02/2022: Conforme Ordem de Indisponibilidade, recebida via "CNIB" (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens) em 09/02/2022 às 17:49:47, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **PEDRO LUIS KURUNCZI,** inscrito no CPF nº 455.742.359-00, tendo em vista a seguinte ocorrência: **Protocolo de Indisponibilidade:** 202202.0917.02004463-IA-000. **Processo nº:** 00003385220175090664. **Emissor da Ordem:** TST - Tribunal Superior do Trabalho/ 6ª Vara do Trabalho de Londrina-PR/ Marcia de Moura Feitosa Martins. **Observação:** Documento arquivado nesta Serventia (AG). **Funrejus:** A recolher no valor de R$ 19,37 (sobre o valor do ato praticado), conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R$77,49). Valores a recolher conforme Ofício nº 163/2022, emitido por esta Serventia. Colaboradoras: Helouise Stefano/Ana Paula Miotto. **Selo Digital:** F701J.FWqPp.Eo9n2-3zvQj.ej8vs Dou fé. Londrina, 21 de Fevereiro de 2022. _____ Registrador.

AV.5-14.204 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Prenot. sob nº 62.891 em 13/01/2023: Conforme Ordem recebida via CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 12/01/2023 às 19:58:42, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **PEDRO LUIS KURUNCZI,** inscrito no CPF nº 455.742.359-00, tendo em vista a seguinte ocorrência: **Protocolo de Indisponibilidade:** 202301.1219.02510800-IA-250. **Processo nº:** 10017088220234013400. **Emissor da Ordem:** TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região/ 8ª Vara de Brasília-DF/ Rafaella Carvalho de Abreu. **Observação:** Documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. **Funrejus:** A recolher no valor de R$ 19,37 (sobre o valor do ato praticado), conforme orientação contida no Manual da Divisão de Atendimento ao Usuário do Funrejus. **Custas e Emolumentos:** 315,00 VRC (R$77,49). Valores a recolher conforme ofício nº 18/2023, emitido por esta Serventia. Colaboradora: Mariana Garcia. **Selo Digital nº:** F701J.OMqPm.vtAIo-o3toI.ov369. Dou fé. Londrina, 23 de Janeiro de 2023. _____ Escrevente Substituto.

O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, 23 de janeiro de 2023.

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS****

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c4affd6d-facc-4d66-bc8f-3dc804daa6a3

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Emolumentos:
01 Certidão de Registro..... R$ 0,00
Fundep: R$ 0,00
Funrejus: R$ 0,00
Total: R$ 0,00

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F701J.OMqPm.vtelo
F701J.OMqPm.vtelo-o3skk.ov36j
https://selo.funarpen.com.br

Nayra Regina - Colaboradora

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

Certifico e dou fé que a presente certidão nº 104804 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, devendo para a validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.Londrina - Paraná, 23/01/2023 11:22:00.

Documento assinado digitalmente

JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO
Registradora

DIOGO RIBEIRO DOS SANTOS
Escrevente Substituto

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr

Esse documento foi assinado digitalmente por JULIANA MEZZAROBA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO - 23/01/2023 11:30

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash c4affd6d-facc-4d66-bc8f-3dc804daa6a3

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 24/01/2023 13:19:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Segue anexo.

AO JUÍZO DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

URGENTE: INDISPONIBILIDADE DE BENS
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DO POLO PASSIVO
IMPORTANTE: ESCLARECIMENTOS - **ID-1461526869** *(fls. 196-198)*
PROCESSO NÚMERO: 1001708-82.2023.4.01.3400

ALVES TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica **(CNPJ): 42.509.085/0001-88**, neste ato representada por **JEAN RYCARDO ALVES CORDEIRO**, já previamente qualificada nos autos, vem, respeitosamente à Presença de Vossa Excelência, prestar esclarecimentos em atenção à Decisão de *(fls. 196-198)* ID-1459103846, bem como sobre o relatório apresentado em *(fl.4)*, ID-1450656850 - (ANTT), para reiterar e requerer a alteração do polo passivo, com amparo nos documentos e fundamentos a seguir.

Travessa Mato Grosso-A, n.º 44, Bela Vista, Barretos - São Paulo, CEP: 14.780-737
as.comunicaadvogados@gmail.com; adriano.silva@adv.oabsp.org.br

A empresa ALVES TRANSPORTES LTDA foi qualificada como sendo a responsável e contratante do serviço de transporte de turismo para levar passageiros até Brasília - DF.

Conforme Lista de Empresas - *ID-1450656850*, apresentados pela ANTT em *(fls. 4)*, foi apontado que a Empresa ALVES TRANSPORTES LTDA, supostamente seria proprietária de dois veículos Ônibus de Turismo com Placas: (BBT0A93 e CPH3f78). Ainda, que seria a contratante de outros dois Ônibus de Turismo com placas: (OMJ1003 e BXG0J75), com viagem para Brasília - DF.

QUANTO À PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS (BBT0A93 e CPH3F78)

Neste ponto, cumpre esclarecer que não são de propriedade da Empresa ALVES TRANSPORTES LTDA, conforme se constata de CERTIDÃO - RENAJUD (ID-1455304846), préviamente acostado aos autos.

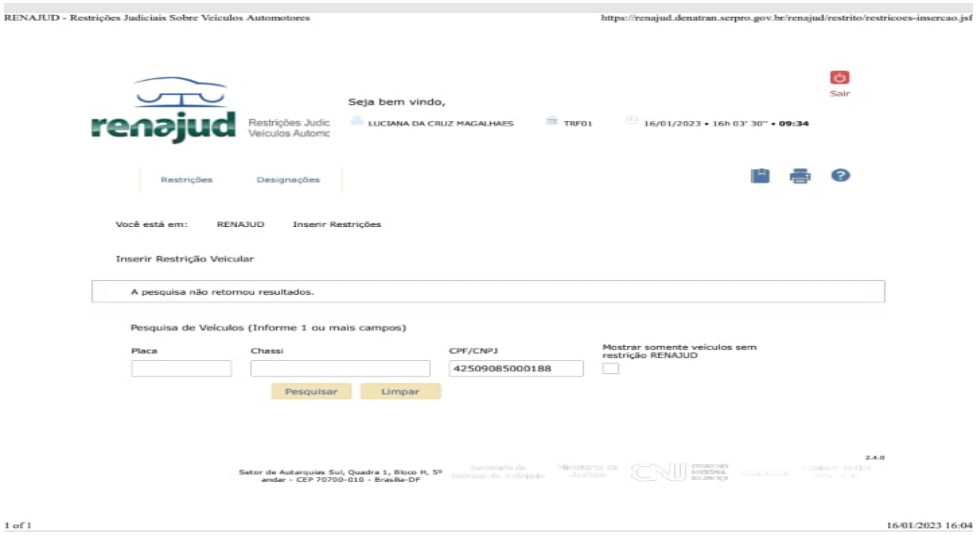

Neste caso, trata-se de contrato de Arrendamento de Veículo entre o proprietário do veículo LARA FABIAN APARECIDA MARTINS DE MOURA (arrendador) e ALVES TRANSPORTES LTDA (arrendatário), conforme Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), no campo Observações do Veículo BBT0A93/GO - (COMODATÁRIO DOC 42509085000188 ACESSIBILIDADE H CSV

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:03
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

013617696882014 VEÍCULO ALT VISUALMENTE). Sendo o mesmo com o veículo de placa CPH3F78.

Contudo, cumpre informar que ambos os veículos, foram contratados para transportar passageiros de Brasília-DF para Rio de Janeiro-RJ, mas precisamente Cabo Frio-RJ e Cantagalo-RJ, com saída de Brasília 09 de janeiro de 2023 e retorno em 15 de janeiro de 2023 com o veículo BBTOA93; e saída dia 05 de janeiro de 2023 e retorno dia 08 de janeiro de 2023 com o veículo CPH3F78, conforme consta nas autorizações de viagens emitidas pela ANTT em anexo.



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006234626 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 06/01/2023 15:18:46 **Data da Licença:** 06/01/2023 15:18:46 **Código de Controle:** B426AAC18F010CA0	
Empresa				
Razão Social: ALVES TRANSPORTES LTDA			**CNPJ:** 42.509.085/0001-88	
Placa Veículo: BBT0A93			**Telefone SAC:** 0800 8802007	
Contratante				
Razão Social: J M R CORDEIRO EIRELI			**CNPJ:** 34.524.286/0001-26	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 000.000.497	**Número de Série:** 001	**UF:** DF	**Valor em R$:** 1.500,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 09/01/2023 04:00				
País: BRASIL	**UF:** DF	**Município:** BRASILIA		
Logradouro: RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS				
Motorista(s)				
Nome: FLAVIO RODRIGUES DA CRUZ	**CPF:** 908.662.311-53	**Admissão:** 14/11/2022		
Nome: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MOREIRA	**CPF:** 561.767.080-87	**Admissão:** 14/11/2022		
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Turismo				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 52				
KM Percorrida (ida/volta): 3200				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: RJ				
Município: CABO FRIO				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	DF	BRASILIA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		09/01/2023 04:00
BRASIL	RJ	CABO FRIO	RUA PRINCESA ISABEL	10/01/2023 01:00	14/01/2023 20:00
BRASIL	GO	ANAPOLIS	PONTO DE APOIO PARA JANTA	15/01/2023 18:00	15/01/2023 20:00
BRASIL	DF	BRASILIA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS	15/01/2023 23:00	



Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:03
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006233694 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 05/01/2023 18:40:32 **Data da Licença:** 05/01/2023 18:40:32 **Código de Controle:** B447AAC1F0610CA0	
Empresa				
Razão Social: ALVES TRANSPORTES LTDA			**CNPJ:** 42.509.085/0001-88	
Placa Veículo: CPH3F78			**Telefone SAC:** 0800 8802007	
Contratante				
Razão Social: J M R CORDEIRO EIRELI				**CNPJ:** 34.524.286/0001-26
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 000.000.495	**Número de Série:** 001	**UF:** DF	**Valor em R$:** 2.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 05/01/2023 21:00				
País: BRASIL	**UF:** DF	**Município:** BRASILIA		
Logradouro: RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS				
Motorista(s)				
Nome: PAULO SERGIO DA CUNHA MENDES		**CPF:** 006.622.561-23		**Admissão:** 21/12/2021
Nome: MARCELO JOSE BORGES		**CPF:** 620.689.111-91		**Admissão:** 22/12/2021
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Turismo				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 31				
KM Percorrida (ida/volta): 2980				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: RJ				
Município: CANTAGALO				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	DF	BRASILIA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		05/01/2023 21:00
BRASIL	RJ	CANTAGALO	HOSPEDAGEM TRANSLADOS ENTRE OS PONTOS TURISTICOS DA CIDADE	06/01/2023 19:00	07/01/2023 18:00
BRASIL	DF	BRASILIA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS	08/01/2023 20:00	

A Empresa Alves Transporte LTDA, embora exerça atividade de FRETAMENTO TURÍSTICO, atividade própria do transporte de passageiros, **NÃO** teve qualquer envolvimento com o reprovável ato de vandalismo, não podendo ser consideradas individual ou conjuntamente como patrocinadoras de atos terroristas. Até porque, conforme ficou comprovado, trata-se de viagem de Brasília-DF para Cabo Frio-RJ e Cantagalo-RJ ***e não ao contrário***. Não havendo nenhuma irregularidade por tal feito.

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:03
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

QUANTO À CONTRATAÇÃO DOS VEÍCULOS (OMJ1003 e BXG0J75)

Neste ponto, *cumpre esclarecer que por um equívoco administrativo interno, a nota fiscal enviada à Agência Nacional de Transporte Terrestre saiu em nome de terceiro, ou seja, pessoa diversa da verdadeira contratante, uma vez que o Sr. José Camilo de Oliveira (ônibus placa BXG0J75) e Gleber Evangelista dos Santos (ônibus placa OMJ1003), não conseguiram os dados das contratantes a tempo do desembarque.*

Sendo que o Sr. Gleber Evangelista dos Santos, foi contratado pela Empresa Brasil Incorporações LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 21.041.369/0001-12, para o transporte de funcionários de jogadores do Reserva NEWEST-FC para jogo contra BAR SEM LONA, jogo da 10ª rodada da Copa Brasal 2022/2022, conforme segue.

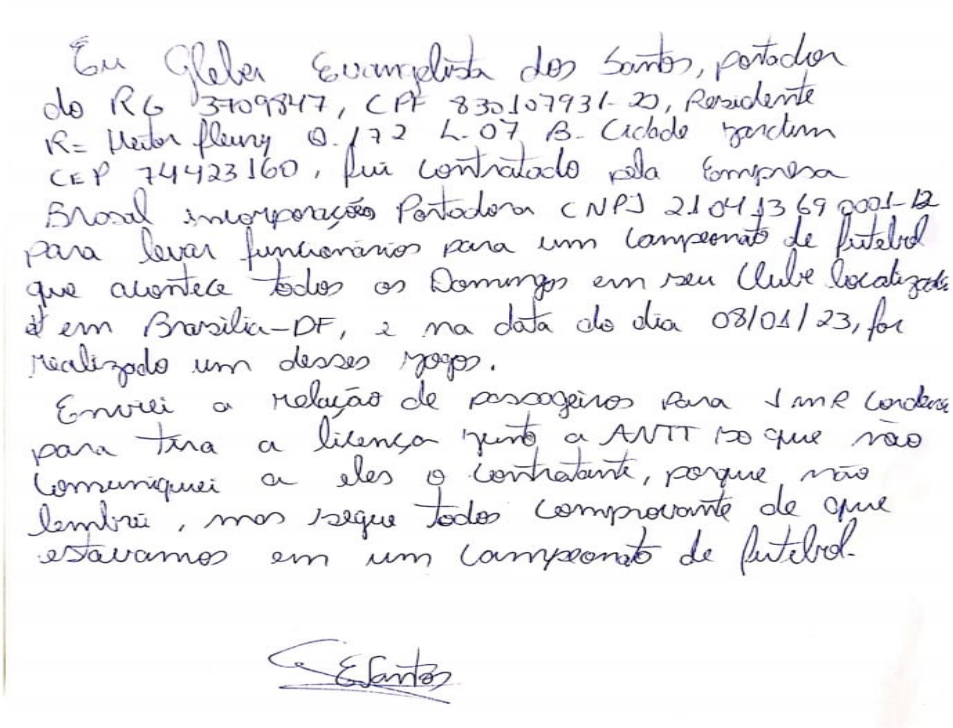

Eu Gleber Evangelista dos Santos, portador do RG 3709847, CPF 830107931-20, Residente R= Heitor fleury Q. 172 L. 07 B. Cidade Jardim CEP 74423160, fui contratado pela Empresa Brasal incorporações Portadora CNPJ 21041369 0001-12 para levar funcionários para um campeonato de futebol que acontece todos os Domingos em seu Clube localizado em Brasília-DF, e na data do dia 08/01/23, foi realizado um desses jogos.

Enviei a relação de passageiros para 1 mR Cordeiro para tira a licença junto a ANTT so que não comuniquei a eles o contratante, porque não lembrei, mas segue todos comprovante de que estavamos em um campeonato de futebol.

E Santos

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:03
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

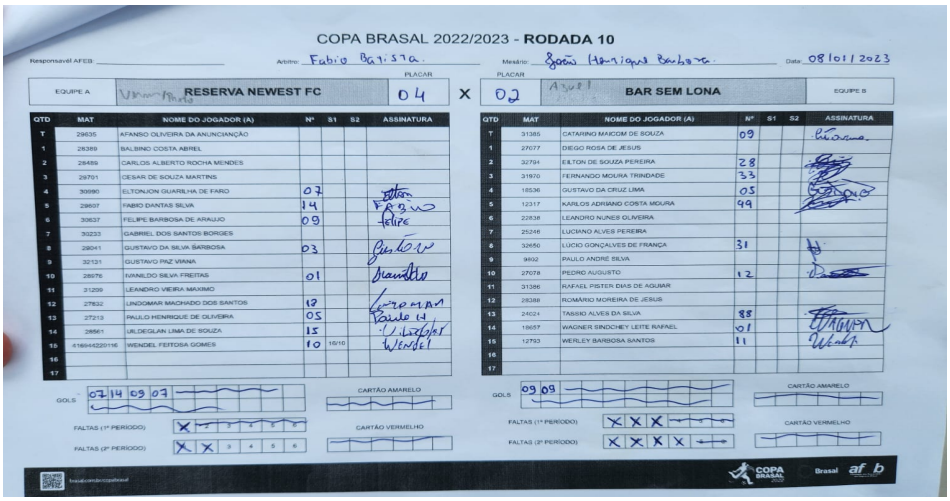

COPA BRASAL 2022/2023 - **RODADA 10**

Árbitro: Fabio Batista — Mesário: João Henrique Barbosa — Data: 08/01/2023

EQUIPE A	PLACAR		PLACAR	EQUIPE B
RESERVA NEWEST FC	04	X	02	BAR SEM LONA

QTD	MAT	NOME DO JOGADOR (A)	Nº	S1	S2	ASSINATURA
T	29635	AFANSO OLIVEIRA DA ANUNCIANÇÃO				
1	26389	BALBINO COSTA ABREL				
2	26489	CARLOS ALBERTO ROCHA MENDES				
3	29701	CESAR DE SOUZA MARTINS				
4	30990	ELTONJON GUARILHA DE FARO	07			
5	29837	FABIO DANTAS SILVA	14			
6	30637	FELIPE BARBOSA DE ARAUJO	09			
7	30233	GABRIEL DOS SANTOS BORGES				
8	29041	GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	03			
9	32121	GUSTAVO PAZ VIANA				
10	28576	IVANILDO SILVA FREITAS	01			
11	31299	LEANDRO VIEIRA MAXIMO				
12	27832	LINDOMAR MACHADO DOS SANTOS	18			
13	27213	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	05			
14	28561	ULDEGLAN LIMA DE SOUZA	15			
15	41694220116	WENDEL FEITOSA GOMES	10	10/10		
16						
17						

GOLS: 07 14 09 07

CARTÃO AMARELO

FALTAS (1º PERÍODO): X 2 3 4 5 6

CARTÃO VERMELHO

FALTAS (2º PERÍODO): X X 3 4 5 6

QTD	MAT	NOME DO JOGADOR (A)	Nº	S1	S2	ASSINATURA
T	31385	CATARINO MAICOM DE SOUZA	09			
1	27077	DIEGO ROSA DE JESUS				
2	32794	ELTON DE SOUZA PEREIRA	28			
3	31970	FERNANDO MOURA TRINDADE	33			
4	18536	GUSTAVO DA CRUZ LIMA	05			
5	12317	KARLOS ADRIANO COSTA MOURA	99			
6	22838	LEANDRO NUNES OLIVEIRA				
7	25246	LUCIANO ALVES PEREIRA				
8	32650	LUCIO GONÇALVES DE FRANÇA	31			
9	9802	PAULO ANDRÉ SILVA				
10	27078	PEDRO AUGUSTO	12			
11	31386	RAFAEL PISTER DIAS DE AGUIAR				
12	28388	ROMÁRIO MOREIRA DE JESUS				
13	24024	TASSIO ALVES DA SILVA	88			
14	18657	WAGNER SINDCHEY LEITE RAFAEL	01			
15	12793	WERLEY BARBOSA SANTOS	11			
16						
17						

GOLS: 09 09

CARTÃO AMARELO

FALTAS (1º PERÍODO): X X X 4 5 6

CARTÃO VERMELHO

FALTAS (2º PERÍODO): X X X X 5 6

COPA BRASAL — Brasal af b

O Sr. Gleber Evangelista dos Santos, notadamente informou a lista de passageiros à J M R COORDEIRO EIRELI, no entanto não repassou os dados do contratante, no caso BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA a tempo da saída da viagem de ARAPONGAS-MG no dia 08 de janeiro de 2023 para BRASÍLIA-DF, conforme autorização de viagem emitida pela ANTT.

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006236368 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 08/01/2023 08:52:27 **Data da Licença:** 08/01/2023 08:52:27 **Código de Controle:** 2E9942F142010A20	
Empresa				
Razão Social: J M R CORDEIRO EIRELI			**CNPJ:** 34.524.286/0001-26	
Placa Veículo: OMJ1003			**Telefone SAC:** 0800 8802006	
Contratante				
Razão Social: ALVES TRANSPORTES LTDA			**CNPJ:** 42.509.085/0001-88	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 08/01/2023	**Número:** 498	**Número de Série:** 001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 600,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 08/01/2023 09:00				
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** ARAPORA		
Logradouro: RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS				
Motorista(s)				
Nome: GLEBER EVANGELISTA DOS SANTOS	**CPF:** 830.107.931-20	**Admissão:** 19/10/2021		
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Turismo				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 9				
KM Percorrida (ida/volta): 890				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	MG	ARAPORA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		08/01/2023 09:00
BRASIL	DF	BRASILIA	HOSPEDAGEM TRANSLADOS ENTRE OS PONTOS TURISTICOS	08/01/2023 15:00	08/01/2023 18:00
BRASIL	MG	ARAPORA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS	09/01/2023 05:00	

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:03
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

A nota fiscal foi emitida em nome de ALVES TRANSPORTES LTDA, contudo, a contratante de fato do transporte foi BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA, conforme recibo de pagamento em anexo.



Conforme documentação juntada neste ato, BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA é a contratante de fato do serviço de transporte, conforme se extrai do depoimento do Sr Gleber Evangelista dos Santos. Ademais, segue anexo toda documentação relacionada à viagem dos funcionários e jogadores do RESERVA NEWST-FC que comprovam a não participação no reprovável ato de vandalismo contra a Democracia.

Já quanto à contratação do veículo BXG0J75, a empresa ALVES TRANSPORTES LTDA foi qualificada como a responsável e contratante do serviço de transporte para levar passageiros de Patos de Minas - MG até Brasília - DF. Sendo a data de saída para o dia 06 de janeiro de 2023 e chegada ao local de destino na data de 07 de janeiro de 2023.

O retorno para Patos de Minas - MG, se daria com a saída de Brasília - DF na data de 09 de janeiro de 2023 e chegada no dia 10 de janeiro de 2023 a Patos de Minas - MG, conforme autorização de viagem.

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:03
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

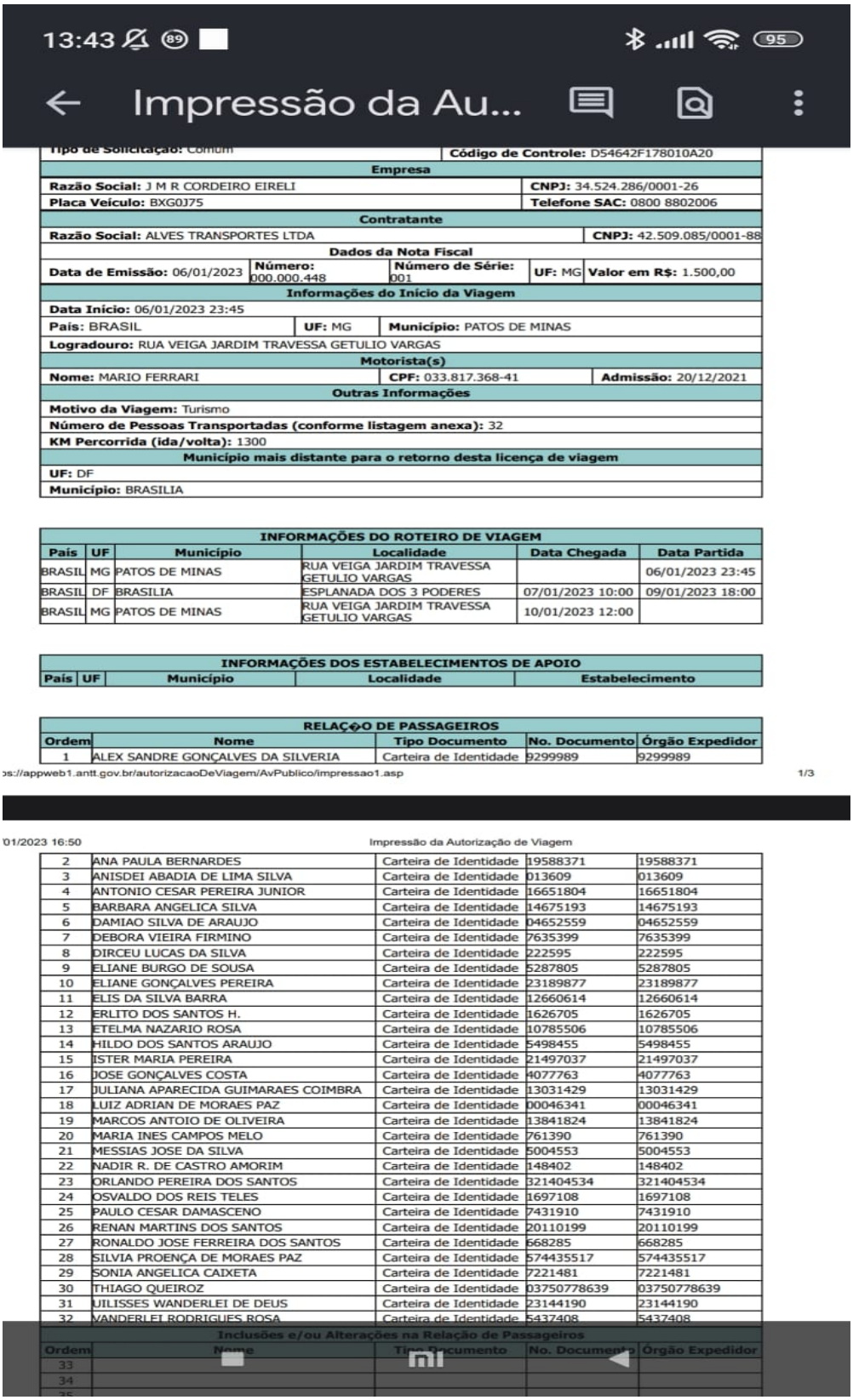
13:43
Impressão da Au...
Tipo de Solicitação: Comum
Código de Controle: D54642F178010A20
Empresa
Razão Social: J M R CORDEIRO EIRELI
CNPJ: 34.524.286/0001-26
Placa Veículo: BXG0J75
Telefone SAC: 0800 8802006
Contratante
Razão Social: ALVES TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 42.509.085/0001-88
Dados da Nota Fiscal
Data de Emissão: 06/01/2023
Número: 000.000.448
Número de Série: 001
UF: MG
Valor em R$: 1.500,00
Informações do Início da Viagem
Data Início: 06/01/2023 23:45
País: BRASIL
UF: MG
Município: PATOS DE MINAS
Logradouro: RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS
Motorista(s)
Nome: MARIO FERRARI
CPF: 033.817.368-41
Admissão: 20/12/2021
Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 32
KM Percorrida (ida/volta): 1300
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA
INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM
País | UF | Município | Localidade | Data Chegada | Data Partida
BRASIL | MG | PATOS DE MINAS | RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS | | 06/01/2023 23:45
BRASIL | DF | BRASILIA | ESPLANADA DOS 3 PODERES | 07/01/2023 10:00 | 09/01/2023 18:00
BRASIL | MG | PATOS DE MINAS | RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS | 10/01/2023 12:00 |
INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO
País | UF | Município | Localidade | Estabelecimento
RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS
Ordem | Nome | Tipo Documento | No. Documento | Órgão Expedidor
1 | ALEX SANDRE GONÇALVES DA SILVERIA | Carteira de Identidade | 9299989 | 9299989
ps://appweb1.antt.gov.br/autorizacaoDeViagem/AvPublico/impressao1.asp
1/3
01/2023 16:50
Impressão da Autorização de Viagem
2 | ANA PAULA BERNARDES | Carteira de Identidade | 19588371 | 19588371
3 | ANISDEI ABADIA DE LIMA SILVA | Carteira de Identidade | 013609 | 013609
4 | ANTONIO CESAR PEREIRA JUNIOR | Carteira de Identidade | 16651804 | 16651804
5 | BARBARA ANGELICA SILVA | Carteira de Identidade | 14675193 | 14675193
6 | DAMIAO SILVA DE ARAUJO | Carteira de Identidade | 04652559 | 04652559
7 | DEBORA VIEIRA FIRMINO | Carteira de Identidade | 7635399 | 7635399
8 | DIRCEU LUCAS DA SILVA | Carteira de Identidade | 222595 | 222595
9 | ELIANE BURGO DE SOUSA | Carteira de Identidade | 5287805 | 5287805
10 | ELIANE GONÇALVES PEREIRA | Carteira de Identidade | 23189877 | 23189877
11 | ELIS DA SILVA BARRA | Carteira de Identidade | 12660614 | 12660614
12 | ERLITO DOS SANTOS H. | Carteira de Identidade | 1626705 | 1626705
13 | ETELMA NAZARIO ROSA | Carteira de Identidade | 10785506 | 10785506
14 | HILDO DOS SANTOS ARAUJO | Carteira de Identidade | 5498455 | 5498455
15 | ISTER MARIA PEREIRA | Carteira de Identidade | 21497037 | 21497037
16 | JOSE GONÇALVES COSTA | Carteira de Identidade | 4077763 | 4077763
17 | JULIANA APARECIDA GUIMARAES COIMBRA | Carteira de Identidade | 13031429 | 13031429
18 | LUIZ ADRIAN DE MORAES PAZ | Carteira de Identidade | 00046341 | 00046341
19 | MARCOS ANTOIO DE OLIVEIRA | Carteira de Identidade | 13841824 | 13841824
20 | MARIA INES CAMPOS MELO | Carteira de Identidade | 761390 | 761390
21 | MESSIAS JOSE DA SILVA | Carteira de Identidade | 5004553 | 5004553
22 | NADIR R. DE CASTRO AMORIM | Carteira de Identidade | 148402 | 148402
23 | ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS | Carteira de Identidade | 321404534 | 321404534
24 | OSVALDO DOS REIS TELES | Carteira de Identidade | 1697108 | 1697108
25 | PAULO CESAR DAMASCENO | Carteira de Identidade | 7431910 | 7431910
26 | RENAN MARTINS DOS SANTOS | Carteira de Identidade | 20110199 | 20110199
27 | RONALDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS | Carteira de Identidade | 668285 | 668285
28 | SILVIA PROENÇA DE MORAES PAZ | Carteira de Identidade | 574435517 | 574435517
29 | SONIA ANGELICA CAIXETA | Carteira de Identidade | 7221481 | 7221481
30 | THIAGO QUEIROZ | Carteira de Identidade | 03750778639 | 03750778639
31 | UILISSES WANDERLEI DE DEUS | Carteira de Identidade | 23144190 | 23144190
32 | VANDERLEI RODRIGUES ROSA | Carteira de Identidade | 5437408 | 5437408
Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros
Ordem | Nome | Tipo Documento | No. Documento | Órgão Expedidor
33
34

No entanto, cumpre esclarecer que por um equívoco administrativo interno, a nota fiscal enviada à Agência Nacional de Transporte Terrestre saiu em nome de terceiro, ou seja, pessoa diversa da verdadeira contratante, uma vez que o Sr. José Camilo de Oliveira não conseguiu os dados da contratante.

A nota fiscal foi emitida em nome de ALVES TRANSPORTES LTDA, contudo, a Sra. GIOVANA MARTINS CORDEIRO, funcionária da empresa Alves Transportes LTDA, onde presta serviço em Home Office e auxiliando nas autorizações de viagens, por não conseguir as informações a tempo e para não atrasar a viagem, fez a linha com os dados da última lista do sistema em tela.

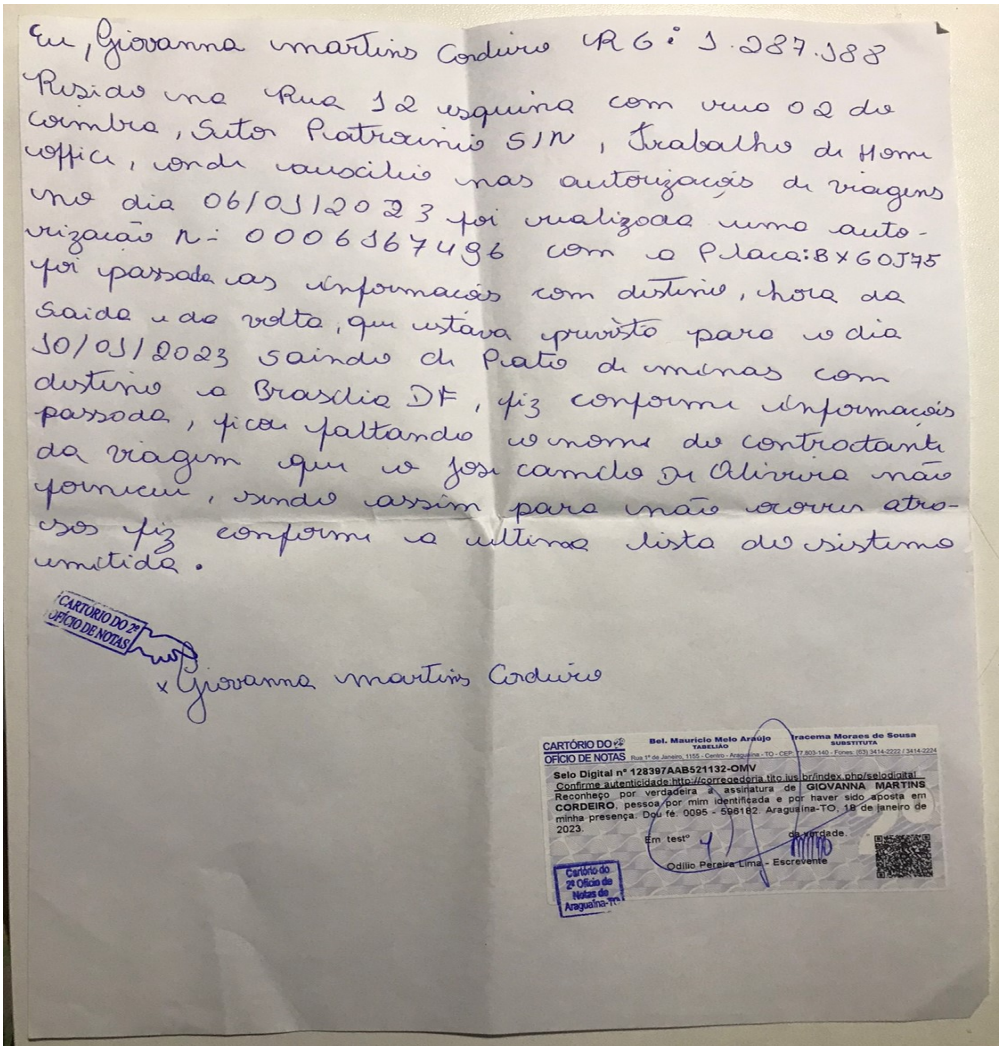

Eu, Giovanna martins Cordeiro RG: 1.287.188
Resido na Rua 12 esquina com rua 02 do coimbra, Setor Patrocinio S/N, Trabalho de Home office, onde auxilio nas autorizações de viagens no dia 06/01/2023 foi realizada uma autorização N: 0006167496 com a Placa: BXG0J75 foi passada as informações com destino, hora da saida e da volta, que estava previsto para o dia 10/01/2023 saindo de Pato de minas com destino a Brasilia DF, fiz conforme informações passada, ficou faltando o nome do contratante da viagem que o José camilo De Oliveira não forneceu, sendo assim para não ocorrer atrasos fiz conforme a ultima lista do sistema emitida.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

x Giovanna martins Cordeiro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAB521132-OMV
Confirme autenticidade http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de GIOVANNA MARTINS CORDEIRO, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0095 - 596182. Araguaína-TO, 18 de janeiro de 2023.
Em testº da verdade.
Odilio Pereira Lima - Escrevente
Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:03
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Conforme documentação juntada, a Sra RÔNIA DANIELA VIEIRA SILVA é a real contratante do serviço de transporte, conforme se extrai do depoimento do Sr JOSÉ CAMILO DE OLIVEIRA, motorista do ônibus, junto a Polícia Federal em Brasília e do Sr. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA (motorista substituto do veículo de transporte ônibus), quando da apreensão do veículo em 12/01/2023, por determinação Judicial. O Sr. JOSÉ CAMILO DE OLIVEIRA não conseguiu contato para repassar os dados da verdadeira contratante para confecção da permissão de viagem, não sendo possível saber o motivo do atraso por parte da contratante Sra Rônia Daniela Vieira Silva.

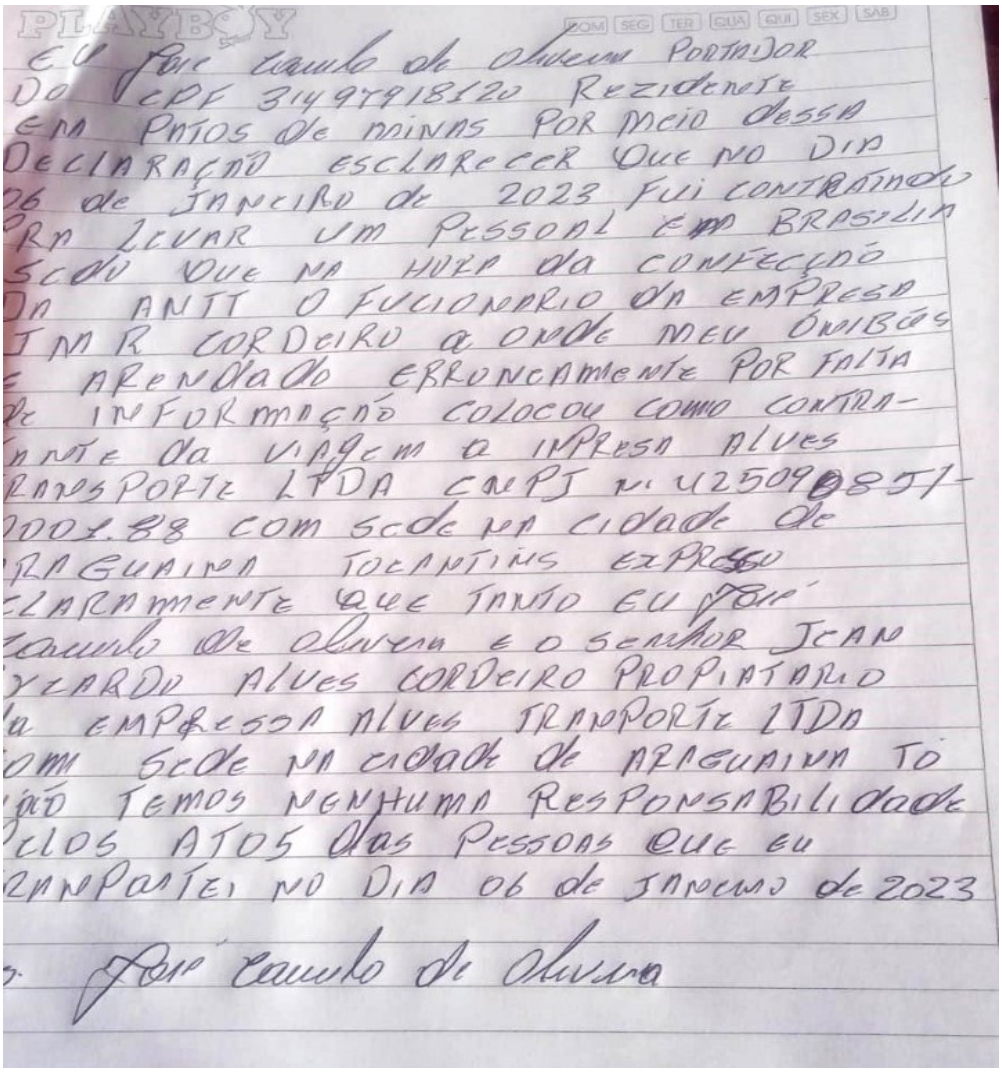

EU José Camilo de Oliveira PORTADOR DO CPF 314.977.918-20 REZIDENTE EM PATOS DE MINAS POR MEIO DESSA DECLARAÇÃO ESCLARECER QUE NO DIA 06 de JANEIRO de 2023 FUI CONTRATADO PRA LEVAR UM PESSOAL EM BRASILIA SENDO QUE NA HORA da CONFECÇÃO DA ANTT O FUCIONARIO DA EMPRESA JNR CORDEIRO A ONDE MEU ÔNIBUS E ARENDADO ERRONEAMENTE POR FALTA de INFORMAÇÃO COLOCOU COMO CONTRATANTE da VIAGEM a EMPRESA ALVES TRANSPORTE LTDA CNPJ Nº 42509085/0001-88 COM SEDE NA CIDADE de ARAGUAINA TOCANTINS EXPRESSO CLARAMENTE QUE TANTO EU José Camilo de Oliveira E O SENHOR JEAN GERARDO ALVES CORDEIRO PROPIETARIO da EMPRESSA ALVES TRANSPORTE LTDA COM SEDE NA CIDADE de ARAGUAINA TO NÃO TEMOS NENHUMA RESPONSABILIDADE PELOS ATOS das PESSOAS QUE EU TRANSPORTEI NO DIA 06 de JANEIRO de 2023

José Camilo de Oliveira

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:03
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Pontua-se que o Sr. Marcos Antonio de Oliveira e Sr. José Camilo de oliveira, se põem à disposição deste juízo para maiores esclarecimentos, haja vista que tanto a Empresa Alves Transporte LTDA e seus funcionários quanto este escritório reprovam veemente tais condutas que certamente serão esclarecidas com a posterior e adequada responsabilização nos termos da Lei de todos os autores, financiadores e motivadores.

A Empresa Alves Transporte LTDA, esclarece também que embora exerça atividade de FRETAMENTO TURÍSTICO, atividade própria do transporte de passageiros, **NÃO** teve qualquer envolvimento com o reprovável ato de vandalismo, não atuou como ORGANIZADORA DA VIAGEM, não podendo ser consideradas individual ou conjuntamente como patrocinadoras de atos terroristas, eis que a verdadeira organizadora e contratante é a Sra. RÔNIA DANIELA VIEIRA SILVA que certamente deverá comprovar a motivação e origem dos recursos que foram repassados ao Sr. JOSE CAMILO DE OLIVEIRA.



Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:03
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assim, requer, com o devido acato, a imediata alteração do polo passivo no presente feito, excluindo a ALVES TRASPORTE LTDA, uma vez ausente qualquer relação com o processo e a devida inclusão de RÔNIA DANIELA VIEIRA SILVA, por ser a pessoa que de fato realizou a contratação do transporte e organização da viagem para Brasília/DF.

Barretos-SP para Brasília-DF, 24 de janeiro de 2023.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Adriano Vando da Silva
OAB/SP n.º 384.078

Travessa Mato Grosso-A, n.º 44, Bela Vista, Barretos - São Paulo, CEP: 14.780-737
as.comunicaadvogados@gmail.com; adriano.silva@adv.oabsp.org.br

Sistema de Autorização de Viagem

Listar Solicitação/Autorização de Viagem do Veículo

Empresa: J M R CORDEIRO EIRELI
Placa do Veículo: BXG0J75
Tipo de Solicitação: Comum

Solicitações (10 últimas)

TP	Nº Solicitação	Situação	Contratante	CNPJ/CPF Contratante	Início da Viagem	Fim da Viagem
1	0006234671	Emitida	ALVES TRANSPORTES LTDA	42.509.085/0001-88	06/01/2023 13:00	10/01/2023 14:00
1	0006215625	Emitida	ALVES TRANSPORTES LTDA	42.509.085/0001-88	16/12/2022 17:10	18/12/2022 04:00
1	0006176949	Emitida	ALVES TRANSPORTES LTDA	42.509.085/0001-88	06/01/2023 23:45	10/01/2023 12:00
1	0006033460	Emitida	ALVES TRANSPORTES LTDA	42.509.085/0001-88	16/08/2022 12:00	18/08/2022 12:00
1	0006031460	Emitida	ALVES TRANSPORTES LTDA	42.509.085/0001-88	14/08/2022 08:00	16/08/2022 14:00

Autorizações (10 últimas)

TP	Nº Autorização	Situação	Nº Solicitação	Nº Controle	Data Autorização
1	0006234939	Autorizada	0006176949	D54642F178010A20	06/01/2023 16:50:51
1	0006234912	Autorizada	0006176949	D54642F13A010A20	06/01/2023 16:43:20
1	0006234303	Autorizada	0006234671	D54642F12E010A20	06/01/2023 12:45:09
1	0006205629	Autorizada	0006215625	D54642F1CC12AA20	16/12/2022 16:55:40
1	0006167496	Autorizada	0006176949	ED9542F12621AA20	24/11/2022 22:28:07
1	0006025073	Autorizada	0006033460	D54642F17D186A20	16/08/2022 11:50:00
1	0006023086	Autorizada	0006031460	D54642F1FBF86A20	13/08/2022 09:54:18
1	0006023084	Cancelada	0006031460	F40542F1E3F86A20	13/08/2022 09:52:08

Tipos de Solicitação (TP):
1 - Comum
2 - Diferentes Meios de Transportes - Multi-Modal(art.37 inciso III)
3 - Mesma Origem e Mesmo Destino (art. 37 inciso II)
4 - Traslado de estação de embarque e desembarque (art. 37 inciso IV §2º)
5 - Viagem com ida ou volta com o veículo vazio(art.37 inciso I)
6 - Transporte de Grandes Eventos

VOLTAR

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Sistema de Autorização de Viagem

Listar Solicitação/Autorização de Viagem do Veículo

Empresa: J M R CORDEIRO EIRELI
Placa do Veículo: OMJ1003

Solicitações (10 últimas)

TP	Nº Solicitação	Situação	Contratante	CNPJ/CPF Contratante	Início da Viagem	Fim da Viagem
1	0006260696	Emitida	ALVES TRANSPORTES LTDA	42.509.085/0001-88	13/01/2023 08:00	16/01/2023 13:00
1	0006236584	Emitida	ALVES TRANSPORTES LTDA	42.509.085/0001-88	08/01/2023 09:00	09/01/2023 05:00
1	0006228866	Emitida	ALVES TRANSPORTES LTDA	42.509.085/0001-88	30/12/2022 20:00	01/01/2023 23:00
1	0006221007	Emitida	ALVES TRANSPORTES LTDA	42.509.085/0001-88	29/12/2022 10:00	29/12/2022 23:00
1	0006193383	Emitida	ALVES TRANSPORTES LTDA	42.509.085/0001-88	08/12/2022 16:00	12/12/2022 04:00
1	0006187522	Emitida	ALVES TRANSPORTES LTDA	42.509.085/0001-88	04/12/2022 04:00	04/12/2022 23:55
1	0006182238	Emitida	ALVES TRANSPORTES LTDA	42.509.085/0001-88	29/11/2022 20:00	01/12/2022 23:00
1	0006155607	Emitida	ALVES TRANSPORTES LTDA	42.509.085/0001-88	11/11/2022 05:00	16/11/2022 02:00
1	0006151860	Emitida	ALVES TRANSPORTES LTDA	42.509.085/0001-88	08/11/2022 14:00	10/11/2022 20:00
1	0006110049	Emitida	ALVES TRANSPORTES LTDA	42.509.085/0001-88	05/10/2022 02:00	06/10/2022 23:00

Autorizações (10 últimas)

TP	Nº Autorização	Situação	Nº Solicitação	Nº Controle	Data Autorização
1	0006260330	Autorizada	0006260696	2E9942F14B910A20	12/01/2023 13:29:28
1	0006236368	Autorizada	0006236584	2E9942F142010A20	08/01/2023 08:52:28
1	0006218723	Autorizada	0006228866	2E9942F17472AA20	30/12/2022 12:50:57
1	0006217072	Autorizada	0006221007	2E9942F103C2AA20	29/12/2022 09:56:49
1	0006183590	Autorizada	0006193383	2E9942F1EC42AA20	08/12/2022 14:40:20
1	0006178030	Autorizada	0006187522	2E9942F135E2AA20	03/12/2022 07:53:33
1	0006172887	Autorizada	0006182238	2E9942F16B01AA20	29/11/2022 13:25:01
1	0006145898	Autorizada	0006155607	2E9942F16D51AA20	10/11/2022 13:37:25
1	0006143319	Autorizada	0006151860	2E9942F13441AA20	08/11/2022 12:12:56
1	0006101521	Autorizada	0006110049	2E9942F15AC0AA20	04/10/2022 16:20:53

Tipos de Solicitação (TP):
1 - Comum
2 - Diferentes Meios de Transportes - Multi-Modal(art.37 inciso III)
3 - Mesma Origem e Mesmo Destino (art. 37 inciso II)
4 - Traslado de estação de embarque e desembarque (art. 37 inciso IV §2º)
5 - Viagem com ida ou volta com o veículo vazio(art.37 inciso I)
6 - Transporte de Grandes Eventos

VOLTAR

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006234626 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 06/01/2023 15:18:46 **Data da Licença:** 06/01/2023 15:18:46 **Código de Controle:** B426AAC18F010CA0

Empresa	
Razão Social: ALVES TRANSPORTES LTDA	**CNPJ:** 42.509.085/0001-88
Placa Veículo: BBT0A93	**Telefone SAC:** 0800 8802007

Contratante	
Razão Social: J M R CORDEIRO EIRELI	**CNPJ:** 34.524.286/0001-26

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 000.000.497	**Número de Série:** 001	**UF:** DF	**Valor em R$:** 1.500,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 09/01/2023 04:00		
País: BRASIL	**UF:** DF	**Município:** BRASILIA
Logradouro: RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		

Motorista(s)		
Nome: FLAVIO RODRIGUES DA CRUZ	**CPF:** 908.662.311-53	**Admissão:** 14/11/2022
Nome: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MOREIRA	**CPF:** 561.767.080-87	**Admissão:** 14/11/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 52
KM Percorrida (ida/volta): 3200

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: RJ
Município: CABO FRIO

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	DF	BRASILIA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		09/01/2023 04:00
BRASIL	RJ	CABO FRIO	RUA PRINCESA ISABEL	10/01/2023 01:00	14/01/2023 20:00
BRASIL	GO	ANAPOLIS	PONTO DE APOIO PARA JANTA	15/01/2023 18:00	15/01/2023 20:00
BRASIL	DF	BRASILIA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS	15/01/2023 23:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ALEILIANE LUCIA QUEIROZ SANTOS	Carteira de Identidade	006.154.601-19	006.154.601-19
2	ALISSON VASCONCELOS PEREIRA	Carteira de Identidade	64774953172	64774953172
3	ALISSON VASCONCELOS PEREIRA JUNIOR Menor - (C)	Carteira de Identidade	2429041146	2429041146
4	AMANDA DE SOUSA REIS NETO	Carteira de Identidade	040119981-92	040119981-92
5	ANA CECÍLIA NUNES LIMA	Carteira de Identidade	10525470107	10525470107
6	ANTÔNIA SOUSA VASCONCELOS	Carteira de Identidade	79154956153	79154956153
7	ARINA MACHADO MACIEL DA SILVA	Carteira de Identidade	877.395.001.78	877.395.001.78
8	ARY RAMOS FILHO	Carteira de Identidade	311.716.131-72	311.716.131-72
9	BRENDA PEREIRA LIMA	Carteira de Identidade	71049149190	71049149190

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006233694 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 05/01/2023 18:40:32	
			Data da Licença: 05/01/2023 18:40:32	
			Código de Controle: B447AAC1F0610CA0	
Empresa				
Razão Social: ALVES TRANSPORTES LTDA			**CNPJ:** 42.509.085/0001-88	
Placa Veículo: CPH3F78			**Telefone SAC:** 0800 8802007	
Contratante				
Razão Social: J M R CORDEIRO EIRELI				**CNPJ:** 34.524.286/0001-26
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 000.000.495	**Número de Série:** 001	**UF:** DF	**Valor em R$:** 2.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 05/01/2023 21:00				
País: BRASIL	**UF:** DF	**Município:** BRASILIA		
Logradouro: RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS				
Motorista(s)				
Nome: PAULO SERGIO DA CUNHA MENDES		**CPF:** 006.622.561-23		**Admissão:** 21/12/2021
Nome: MARCELO JOSE BORGES		**CPF:** 620.689.111-91		**Admissão:** 22/12/2021
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Turismo				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 31				
KM Percorrida (ida/volta): 2980				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: RJ				
Município: CANTAGALO				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	DF	BRASILIA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		05/01/2023 21:00
BRASIL	RJ	CANTAGALO	HOSPEDAGEM TRANSLADOS ENTRE OS PONTOS TURISTICOS DA CIDADE	06/01/2023 19:00	07/01/2023 18:00
BRASIL	DF	BRASILIA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS	08/01/2023 20:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**No. Documento**	**Órgão Expedidor**
1	ALDO DOMINGOS DE SÁ	Carteira de Identidade	485.976.195-20	485.976.195-20
2	ALEXSANDRO B. DE QUEIROZ	Carteira de Identidade	048.417.264-62	048.417.264-62
3	ANDERSON DE MORÃES JUNIOR	Carteira de Identidade	014.960.121-27	014.960.121-27
4	ANDRE DIEGO CAMPOS CARVALHO	Carteira de Identidade	025.209.351-89	025.209.351-89
5	ARIEL JUNIO RIBEIRO DE MORAIS	Carteira de Identidade	776.731.742-00	776.731.742-00
6	BIRACI DE MELO SOUZA	Carteira de Identidade	038.068.832-89	038.068.832-89
7	CLAUDIMAR FERNANDES DE CARVALHO	Carteira de Identidade	008.471.411-52	008.471.411-52
8	CLEONATO SOUZA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	716.911.622-72	716.911.622-72

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006236368 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 08/01/2023 08:52:27 **Data da Licença:** 08/01/2023 08:52:27 **Código de Controle:** 2E9942F142010A20

Empresa	
Razão Social: J M R CORDEIRO EIRELI	**CNPJ:** 34.524.286/0001-26
Placa Veículo: OMJ1003	**Telefone SAC:** 0800 8802006

Contratante	
Razão Social: ALVES TRANSPORTES LTDA	**CNPJ:** 42.509.085/0001-88

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 08/01/2023	**Número:** 498	**Número de Série:** 001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 600,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 08/01/2023 09:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** ARAPORA
Logradouro: RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		

Motorista(s)		
Nome: GLEBER EVANGELISTA DOS SANTOS	**CPF:** 830.107.931-20	**Admissão:** 19/10/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 9
KM Percorrida (ida/volta): 890

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	ARAPORA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		08/01/2023 09:00
BRASIL	DF	BRASILIA	HOSPEDAGEM TRANSLADOS ENTRE OS PONTOS TURISTICOS	08/01/2023 15:00	08/01/2023 18:00
BRASIL	MG	ARAPORA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS	09/01/2023 05:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor

ps://appweb1.antt.gov.br/autorizacaoDeViagem/AvPublico/impressao1.asp

/01/23, 08:51 Impressão da Autorização de Viagem

1	AFONSO OLIVEIRA	Carteira de Identidade	080.418.403-887	080.418.403-887
2	BALBINO COSTA ABREU	Carteira de Identidade	056393692015-0	056393692015-0
3	CARLOS ALBERTO ROCHA MENDES	Carteira de Identidade	028181920049	028181920049

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREFEITURA DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Fazenda

Nº da Nota - Serie
0000000080 - E

Autenticidade
D7GX-IS3M

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Data de Emissão ....: **23/01/2023 17:25:59**
Competência (Serv.).: **01/2023**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **RENATA BRANCO FIGUEIREDO HOSTEL**
Nome Fantasia: **HOSTEL SOLAR BRANCO**
CPF/CNPJ.....: **27.169.693/0001-05** **IM: 10038507** IE: Fone: **22 26430465**
Endereço.....: **RUA MARIO QUINTANILHA,485,VILA NOVA - CEP:28907420**
Município....: **CABO FRIO** UF: **RJ** Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **ATILA QUEIROZ SILVA 70238215113**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ.....: **29.674.260/0001-24** IM: IE: Fone: **(62) 3706-3668**
Endereço.....: **AVENIDA AV PRESIDENTE KENNEDY,1095 QUADRA 44;LOTE 05 - CEP : 75040040, MARACANA**
Município....: **ANAPOLIS** UF: **GO**
Email.....: **compartilheviagens@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospedagem para grupo da cidade de Anápolis - GO. Total de 50 pessoas do dia 10/01/2023 a 14/01/2023.

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60
Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
cabofrio.sigiss.com.br

situação de tributacao do ISSQN
Tributada no Prestador

Código do Serviço
901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões
Código de Atividade (CNAE)
5590699 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	14.000,00	2,010%	281,39	14.000,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R$ 14.000,00

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 53040/2018

Número da Nota **73**
Data Emissão **09/01/2023**
Código Verificação **Z3KL-58V8**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ	**30.651.634/0001-75** Inscrição Municipal **4614364**
Nome/Razão Social	**KARLA ROQUE DE MELO SANTOS 77318226134**
Endereço	R HEITOR FLEURY N.00 QD.172 LT.7 CASA 01
Bairro	SET CIDADE JARDIM
Município	GOIÂNIA - GO CEP 74423160 Telefone (62) 39248080

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social	**SPE11 BRASAL INCORPORACOES LTDA**
CPF/CNPJ	**21.041.369/0001-12** Inscrição Municipal **4980212**
Endereço	AV 136 N. 246 Q 238 L 13/32 PARTE 02
Bairro	SET MARISTA
Município	GOIANIA - GO CEP 74180040

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Transporte de Colaboradores de Goiania a Brasilia

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados Bancarios Banco C6 Bank Agencia 0001 Conta 6708592-0 ou Pix Celular (62) 98579-7035

Atividade 492990100
Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Retenções Federais	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Demonstrativo

Valor dos Serviços	R$	1.400,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(-) Retenções Federais	R$	0,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R$	0,00
(=) Valor Líquido	R$	1.400,00

Serviço prestado em	Imposto devido em
GOIANIA-GO	**GOIÂNIA-GO**

Cálculo do Imposto

Valor dos Serviços	R$	1.400,00
(-) Desconto Incondicionado	R$	0,00
(=) Valor da Nota	R$	1.400,00
(-) Deduções	R$	0,00
(=) Base de Cálculo	R$	1.400,00
(x) Alíquota	%	5,00
(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R$	0,00

Valor dos Serviços	Desconto	Valor da Nota
R$ 1.400,00	R$ 0,00	**R$ 1.400,00**

Informações Importantes: Usuário: 1

- Prestador Microempreendedor Individual - SIMEI.
- Prestador não sujeito a Retenção de ISS pelo Tomador, na forma do Artigo 7° do Ato Normativo 004/2009 - GAB.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em **www.goiania.go.gov.br**.

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	**CT-e OS**
RG:	ASSINATURA / CARIMBO	INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	**Nº: 000.000.497** **Série: 001**

J M R CORDEIRO EIRELI

RUA DAS ORQUIDEAS, 38 - PARQUE DAS ACACIAS
CEP: 19813-145, ASSIS - SP
Fone: (62)99294-5551
altaquia@hotmail.com
CNPJ: 34.524.286/0001-26 IE:189248540116

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL
RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO
67	001	000.000.497	1/1	06/01/2023 15:13:46

Chave de acesso
3523 0134 5242 8600 0126 6700 1000 0004 9710 0000 5766

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135236892500350 06/01/2023 15:15:28

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6932 - TRANSP INICIADO UF DIVERSA DO PRESTADOR

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
Brasilia - DF	GO - MG	Cabo Frio - RJ

TOMADOR/USUÁRIO DO SERVIÇO: ALVES TRANSPORTES LTDA — MUNICÍPIO: Araguaina — CEP: 77823-570
ENDEREÇO: R PRIMAVERA , Nº 897 - LOTEAMENTO PLANALTO — UF: TO — PAÍS: Brasil
CNPJ/CPF: 42.509.085/0001-88 — INSC.EST.: — FONE: — EMAIL:

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
0	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Frete Valor	1.500,00							**1.500,00**
								VALOR A RECEBER
								1.500,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC	ICMS ST
90 - SIMPLES NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INSS	PIS	COFINS	IR	CSLL
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OBSERVAÇÕES

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CONFORME AUTORIZACAO DE VIAGEM

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE
Emitente		

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000002669					34.524.286/0001-26

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/01/2023 15:15:35

Bsoft Internetworks - CT-e Prático - www.bsoft.com.br

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

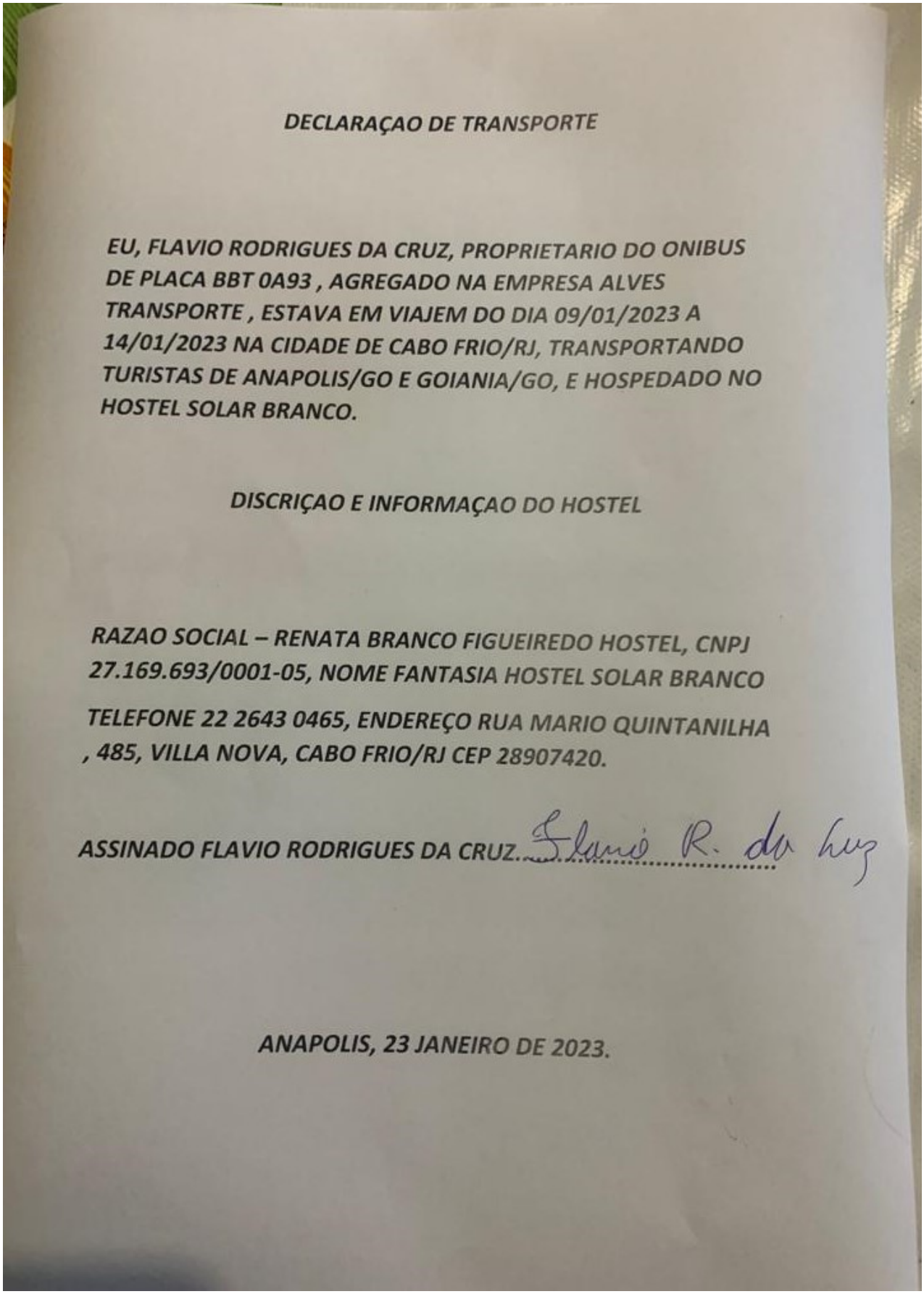

DECLARAÇAO DE TRANSPORTE

EU, FLAVIO RODRIGUES DA CRUZ, PROPRIETARIO DO ONIBUS DE PLACA BBT 0A93 , AGREGADO NA EMPRESA ALVES TRANSPORTE , ESTAVA EM VIAJEM DO DIA 09/01/2023 A 14/01/2023 NA CIDADE DE CABO FRIO/RJ, TRANSPORTANDO TURISTAS DE ANAPOLIS/GO E GOIANIA/GO, E HOSPEDADO NO HOSTEL SOLAR BRANCO.

DISCRIÇAO E INFORMAÇAO DO HOSTEL

RAZAO SOCIAL – RENATA BRANCO FIGUEIREDO HOSTEL, CNPJ 27.169.693/0001-05, NOME FANTASIA HOSTEL SOLAR BRANCO

TELEFONE 22 2643 0465, ENDEREÇO RUA MARIO QUINTANILHA , 485, VILLA NOVA, CABO FRIO/RJ CEP 28907420.

ASSINADO FLAVIO RODRIGUES DA CRUZ. Flavio R. da Cruz

ANAPOLIS, 23 JANEIRO DE 2023.

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Eu Gleber Evangelista dos Santos, portador do RG 3709847, CPF 830107931-20, Residente R= Heitor Fleury Q. 172 L. 07 B. Cidade Jardim CEP 74423160, fui contratado pela Empresa Brasil Incorporações Portadora CNPJ 21041369 0001-12 para levar funcionários para um campeonato de futebol que acontece todos os Domingos em seu Clube localizado em Brasília-DF, e na data do dia 08/01/23, foi realizado um desses jogos.

Enviei a relação de passageiros para VMR Locadora para tira a licença junto a ANTT isso que não comuniquei a eles o Contratante, porque não lembrei, mas segue todos comprovante de que estavamos em um campeonato de futebol.

E Santos

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

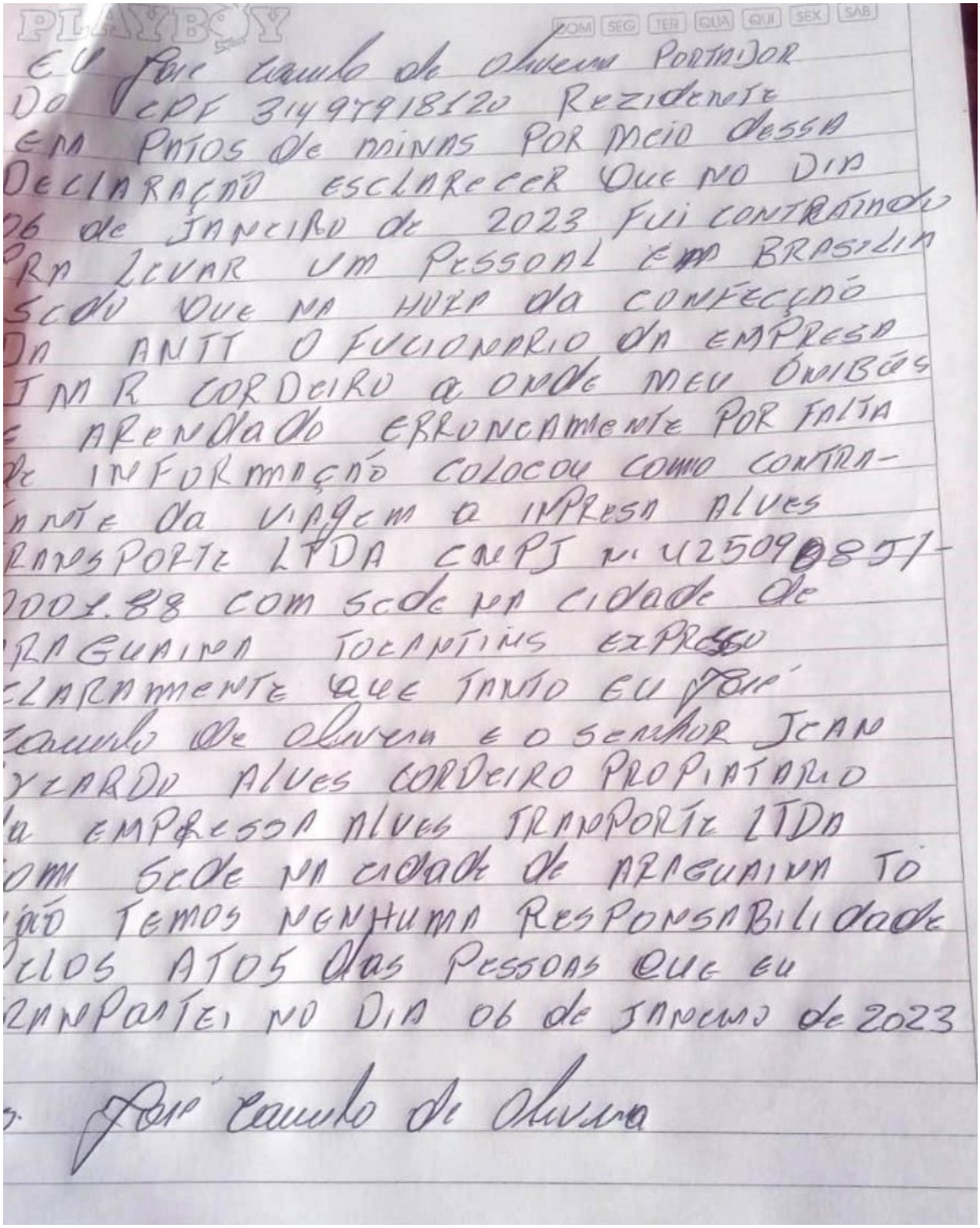

PLAYBOY

DOM SEG TER QUA QUI SEX SAB

EU José Camilo de Oliveira PORTADOR
DO CPF 31497918120 REZIDENTE
EM PATOS DE MINAS POR MEIO DESSA
DECLARAÇÃO ESCLARECER QUE NO DIA
06 de JANEIRO de 2023 FUI CONTRATADO
PRA LEVAR UM PESSOAL EM BRASILIA
SEDO QUE NA HORA da CONFECÇÃO
DA ANTT O FUCIONARIO DA EMPRESA
JMR CORDEIRO a ONDE MEU ÔNIBÚS
E ARENDADO ERRONEAMENTE POR FALTA
de INFORMAÇÃO COLOCOU COMO CONTRA-
TANTE da VIAGEM a INPRESA ALVES
TRANSPORTE LTDA CNPJ Nº 42509085/-
0001.88 COM SEDE NA CIDADE DE
ARAGUAINA TOCANTINS EXPRESSO
CLARAMENTE QUE TANTO EU José
Camilo de Oliveira E O SENHOR JEAN
RICARDO ALVES CORDEIRO PROPIATARIO
da EMPRESSA ALVES TRANPORTE LTDA
COM SEDE NA CIDADE DE ARAGUAINA TO
NÃO TEMOS NENHUMA RESPONSABILIDADE
PELOS ATOS das PESSOAS QUE EU
TRANPORTEI NO DIA 06 de JANEIRO de 2023

José Camilo de Oliveira

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Eu, Giovanna martins Cordeiro RG: 3.287.388
Residente na Rua 12 esquina com rua 02 de Coimbra, Setor Patrocinio S/N, Trabalho de Home office, onde conscilio nas autorizações de viagens no dia 06/03/2023 foi realizada uma autorização N: 000616749 6 com a Placa: BXG0J75 foi passada as informações com destino, hora da saida e de volta, que estava previsto para o dia 30/03/2023 saindo de Prata de minas com destino a Brasilia DF, fiz conforme informações passada, fica faltando o nome do contratante da viagem que o José camelo de Oliveira não forneceu, sendo assim para não ocorrer atrasos fiz conforme a ultima lista do sistema emitida.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

x Giovanna martins Cordeiro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo
TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB521132-OMV
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de GIOVANNA MARTINS CORDEIRO, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. 0095 - 598182. Araguaína-TO, 18 de janeiro de 2023.

Em test° da verdade.

Odilio Pereira Lima - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Eu Fabio Dantas Silva
Portado RG 7127290
CPF 954447252-00
R= 1059 Q. 133 L. 19
S. Pedro Ludovico
Estava na Data 08/01/23
no campeonato da Brasil
na Van OMJ 1003

ASS: FABIO DANTAS SILVA

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

EU: LINNOMAN MACHADO DOS SANTOS

CPF: 046249655-40 RG: 6596164

Qd: 63 Lt 16

Setor Pedro Ludovico de Goiania

Estive no dia 08-01-23 no campeonato da Brasil

NA VAN PLACA OMJ 1003

Ass: Linnoman Machado

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Eu Gustavo da Silva Barbosa Portador
RG 91747
CPF 611214735
Estava Presente na data dia 08/01/23
no campeonato futebol da Brasal
na Van Placa OMJ 1003
R= 1029 063 2.16
S. Pedro Ludovico

ASS: Gustavo

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

EU: VILDEGLAN LIMA DE SOUZA
CPF: 024.051.491.25 / RG 5374705
DIA: 08/01/23 ESTAVA PRESENTE NO
CAMPEONATO DA BRASAL EM BRASILIA
REPRESENTANDO A OBRA NEWESTR.
VAN PLACA OMJ 1003
R= antonio torres 2.99 L. 06 B. C. Satelite
CEP 74920060
ASSI VILDEGLAN

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:06
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Eu. Balbino Costa Abreu
CPF: 08071505331 RG: 05639362015-0
endereço: Rua pedro de Oliveira Qd-11-LT 14
eu estava no campionato da Brasol data 08/1/2023

Balbino Costa Abreu

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:06
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Eu Elton Jon guarilho de Faro no dia 08/01/2022
CPF: 0524/01775-11 RG: 604/194/41
Estava indo para Brasília disputa o campeonato do Brasil
Vam Placa OMJ 1003
Rua 104/41 QD 90 LT 10 Setor Pedro Ludovico - Goiânia - GO

ASS: Eltonjon

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:06
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Eu Paulo Henrique de Ca. de Jesus
CPF=606 570 77321 RG 6459794
RUA 1: Qd 40 LT 47 B. independencia CEP. 74967130
Estava na data dia 08/01/2023 no campeonato do Brasil

ASS= Paulo Henrique

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:06
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

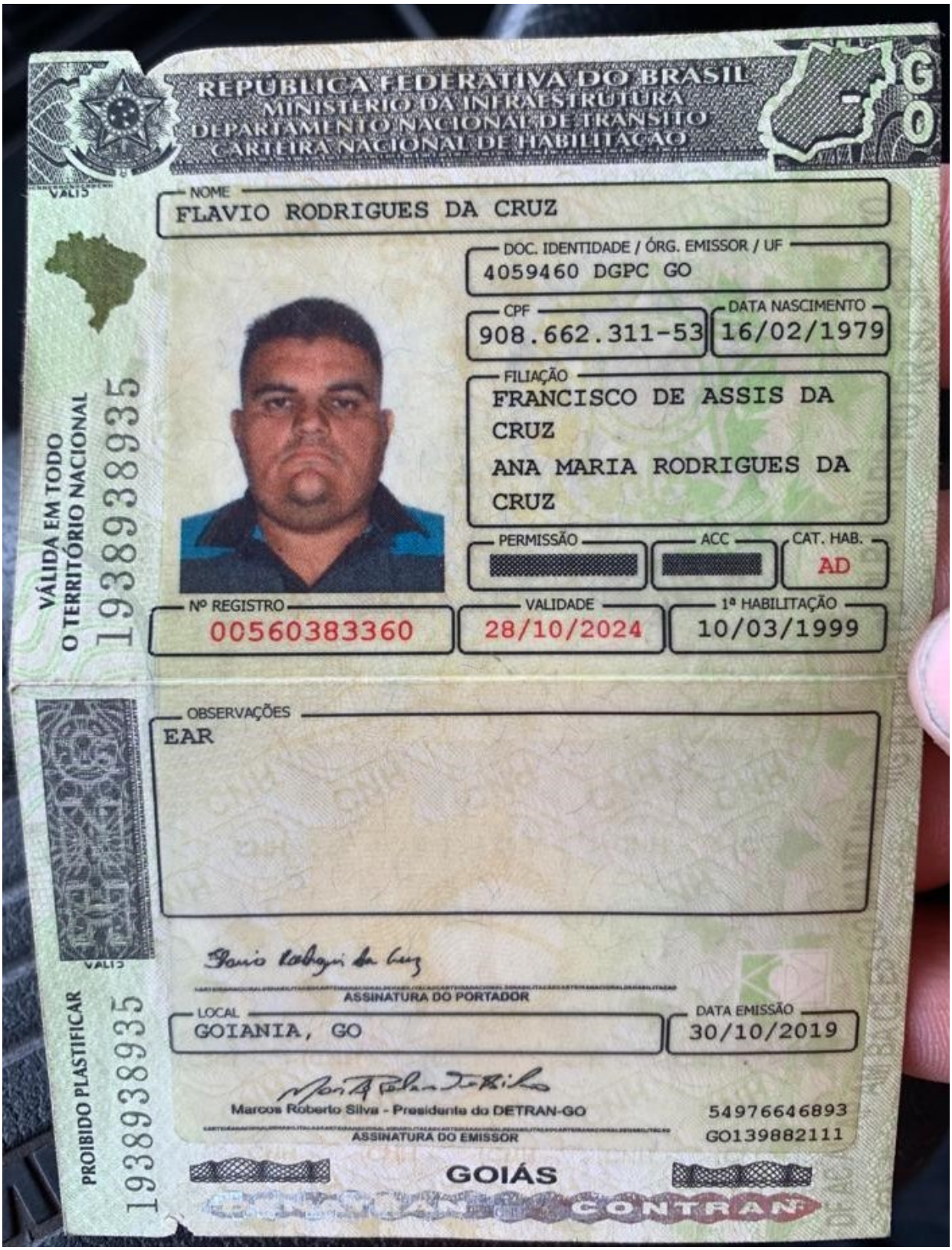
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
GO
NOME
FLAVIO RODRIGUES DA CRUZ
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4059460 DGPC GO
CPF
908.662.311-53
DATA NASCIMENTO
16/02/1979
FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ
ANA MARIA RODRIGUES DA CRUZ
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD
Nº REGISTRO
00560383360
VALIDADE
28/10/2024
1ª HABILITAÇÃO
10/03/1999
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
193893893 5
OBSERVAÇÕES
EAR
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GOIANIA, GO
DATA EMISSÃO
30/10/2019
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR
54976646893
GO139882111
PROIBIDO PLASTIFICAR
193893893 5
GOIÁS
CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00146782194

PLACA
BBT0A93

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2009

ANO MODELO
2009

NÚMERO DO CRV
223508267245

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
61115903960

CAT
****

MARCA / MODELO / VERSÃO
SCANIA/BUSSCAR PANORAM R

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI
9BSK8X2B093647793

COR PREDOMINANTE
FANTASIA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
420CV/****

PESO BRUTO TOTAL
30.5

MOTOR
8129545

CMT
45.0

EIXOS
4

LOTAÇÃO
50P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
LARA FABIAN APRECIDA MARTINS DE MOURA

CPF / CNPJ
709.788.901-24

LOCAL
TRINDADE GO

DATA
01/11/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

COMODATÁRIO DOC 42509085000188
ACESSIBILIDADE H CSV 013617696882014
VEÍCULO ALT VISUALMENTE

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:06
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00694442666

PLACA
BXG0J75

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
1998

ANO MODELO
1998

NÚMERO DO CRV
223489297911

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
08410698682

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/O 400 RSD PL

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM664238WC087715

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
354CV/****

PESO BRUTO TOTAL
24.5

MOTOR
SP0073612

CMT
.

EIXOS
3

LOTAÇÃO
42P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
JOSE CAMILO DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ
314.979.181-20

LOCAL
MARAVILHAS MG

DATA
01/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

COMODATÁRIO DOC 34524286000126

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG13841824 SSP MG

CPF
067.839.066-55

DATA NASCIMENTO
02/07/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO REZENDE DE OLIVEIRA
BERCHOLINA MARIA DOS R OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
AD

Nº REGISTRO
04037401707

VALIDADE
07/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/02/2007

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATOS DE MINAS, MG

DATA EMISSÃO
08/08/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

15380035161
MG559324162

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19116249927

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


crédito
Segunda-feira, 02 de janeiro às 15h50
21041369000112-spe11 - Brasal Incorporac
R$ 1.400,00


18:33
16
Rio De Janeiro - Leme
10 de janeiro 11:30
Editar
LIVE


CIDÃO

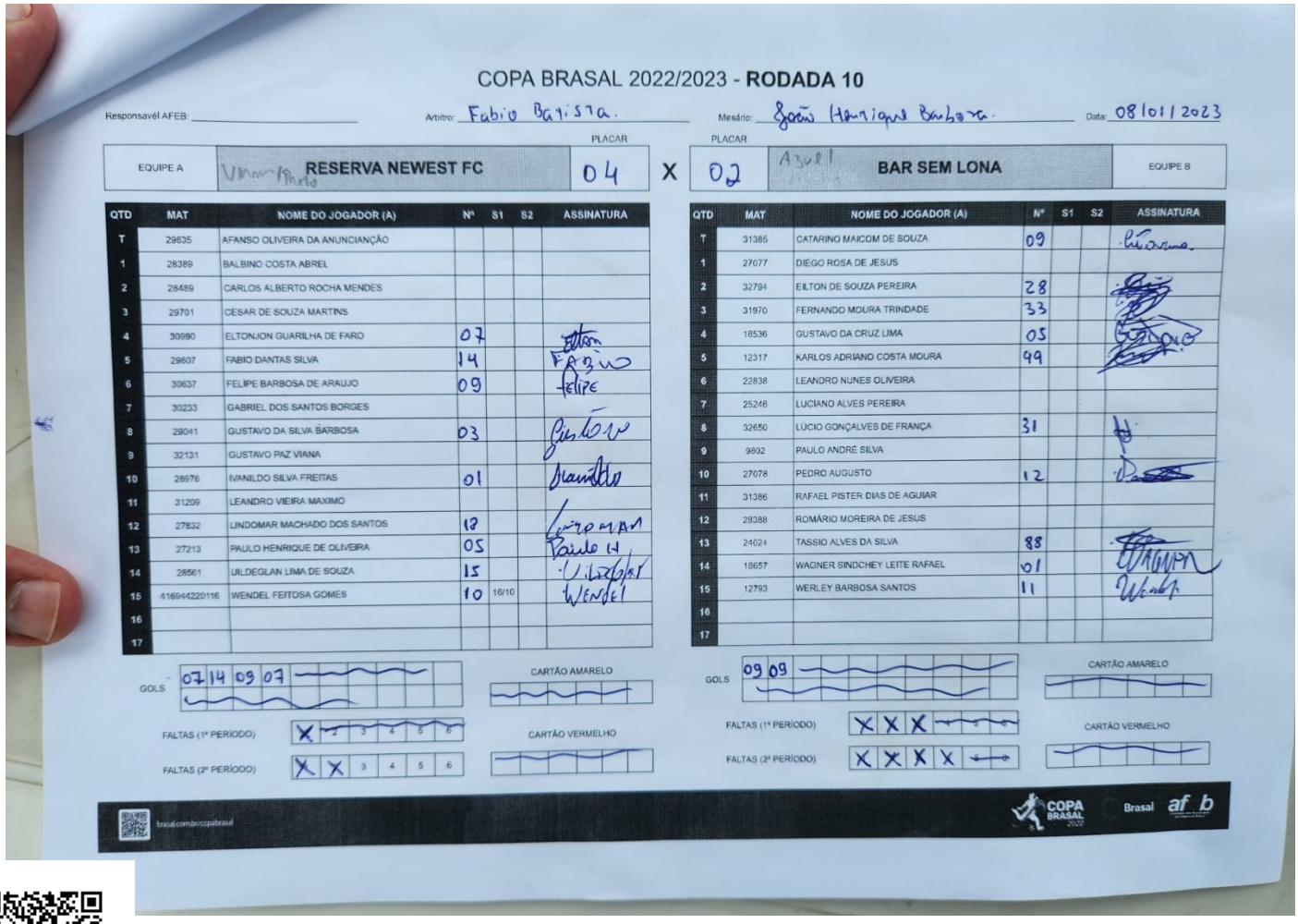

COPA BRASAL 2022/2023 - **RODADA 10**

Responsavél AFEB: _____ Arbitro: Fabio Batista. Mesário: João Henrique Barbosa. Data: 08/01/2023

EQUIPE A		PLACAR	X	PLACAR		EQUIPE B
	RESERVA NEWEST FC	04		02	BAR SEM LONA	

QTD	MAT	NOME DO JOGADOR (A)	Nº	S1	S2	ASSINATURA
T	29635	AFANSO OLIVEIRA DA ANUNCIANÇÃO				
1	28389	BALBINO COSTA ABREL				
2	28489	CARLOS ALBERTO ROCHA MENDES				
3	29701	CESAR DE SOUZA MARTINS				
4	30990	ELTONJON GUARILHA DE FARO	07			Elton Faro
5	29607	FABIO DANTAS SILVA	14			
6	30637	FELIPE BARBOSA DE ARAUJO	09			Felipe
7	30233	GABRIEL DOS SANTOS BORGES				
8	29041	GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	03			Gustavo
9	32131	GUSTAVO PAZ VIANA				
10	28976	IVANILDO SILVA FREITAS	01			Ivanildo
11	31209	LEANDRO VIEIRA MAXIMO				
12	27832	LINDOMAR MACHADO DOS SANTOS	17			Lindomar
13	27213	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	05			Paulo H
14	28561	UILDEGLAN LIMA DE SOUZA	15			Uildeglan
15	416944220116	WENDEL FEITOSA GOMES	10	16/10		Wendel
16						
17						

GOLS: 07 14 09 07

CARTÃO AMARELO

FALTAS (1º PERÍODO): X 2 3 4 5 6

FALTAS (2º PERÍODO): X X 3 4 5 6

CARTÃO VERMELHO

QTD	MAT	NOME DO JOGADOR (A)	Nº	S1	S2	ASSINATURA
T	31385	CATARINO MAICOM DE SOUZA	09			Catarino
1	27077	DIEGO ROSA DE JESUS				
2	32794	EILTON DE SOUZA PEREIRA	28			
3	31970	FERNANDO MOURA TRINDADE	33			
4	18536	GUSTAVO DA CRUZ LIMA	05			Gustavo
5	12317	KARLOS ADRIANO COSTA MOURA	99			
6	22838	LEANDRO NUNES OLIVEIRA				
7	25246	LUCIANO ALVES PEREIRA				
8	32650	LÚCIO GONÇALVES DE FRANÇA	31			
9	9802	PAULO ANDRÉ SILVA				
10	27078	PEDRO AUGUSTO	12			
11	31386	RAFAEL PISTER DIAS DE AGUIAR				
12	28388	ROMÁRIO MOREIRA DE JESUS				
13	24024	TASSIO ALVES DA SILVA	88			
14	18657	WAGNER SINDCHEY LEITE RAFAEL	01			Wagner
15	12793	WERLEY BARBOSA SANTOS	11			Werley
16						
17						

GOLS: 09 09

CARTÃO AMARELO

FALTAS (1º PERÍODO): X X X 4 5 6

FALTAS (2º PERÍODO): X X X X 5 6

CARTÃO VERMELHO

brasil.com.br/copabrasal

COPA BRASAL 2022 Brasal afb

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

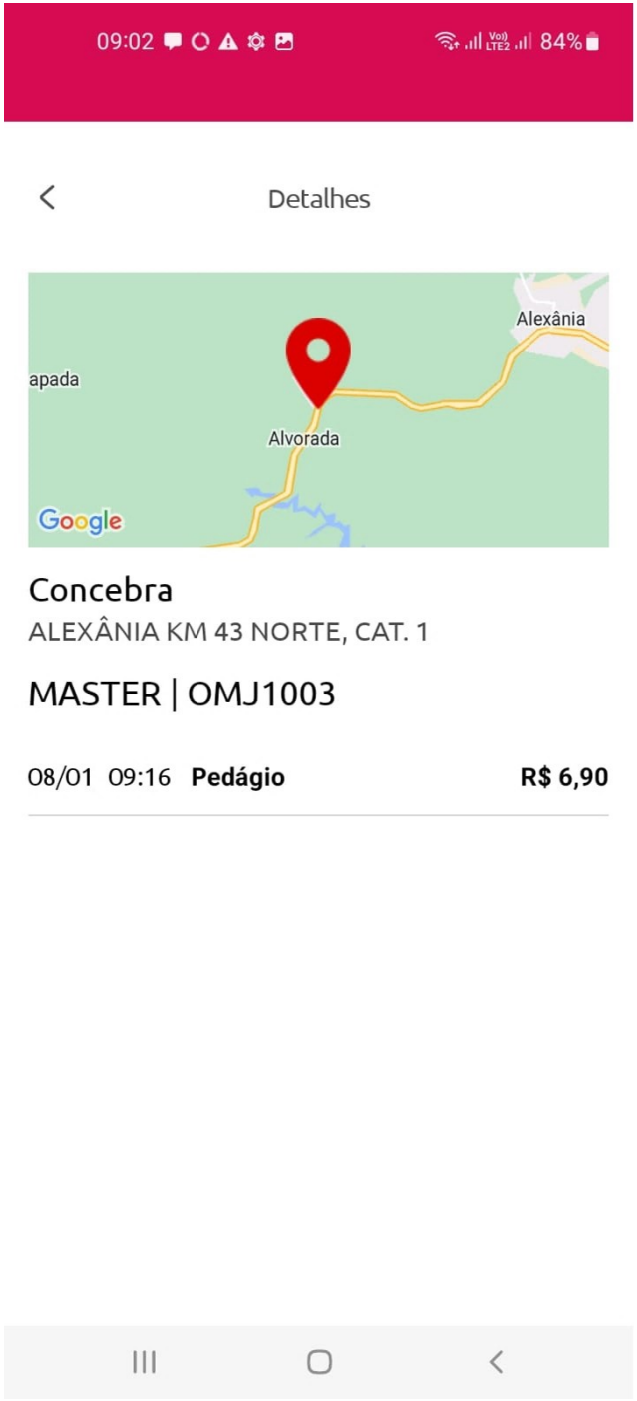

https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:07
Número do documento: null

09:03 84%

Detalhes



Concebra

ALEXÂNIA KM 43 SUL, CAT. 1

MASTER | OMJ1003

08/01 14:17 **Pedágio** **R$ 6,90**

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

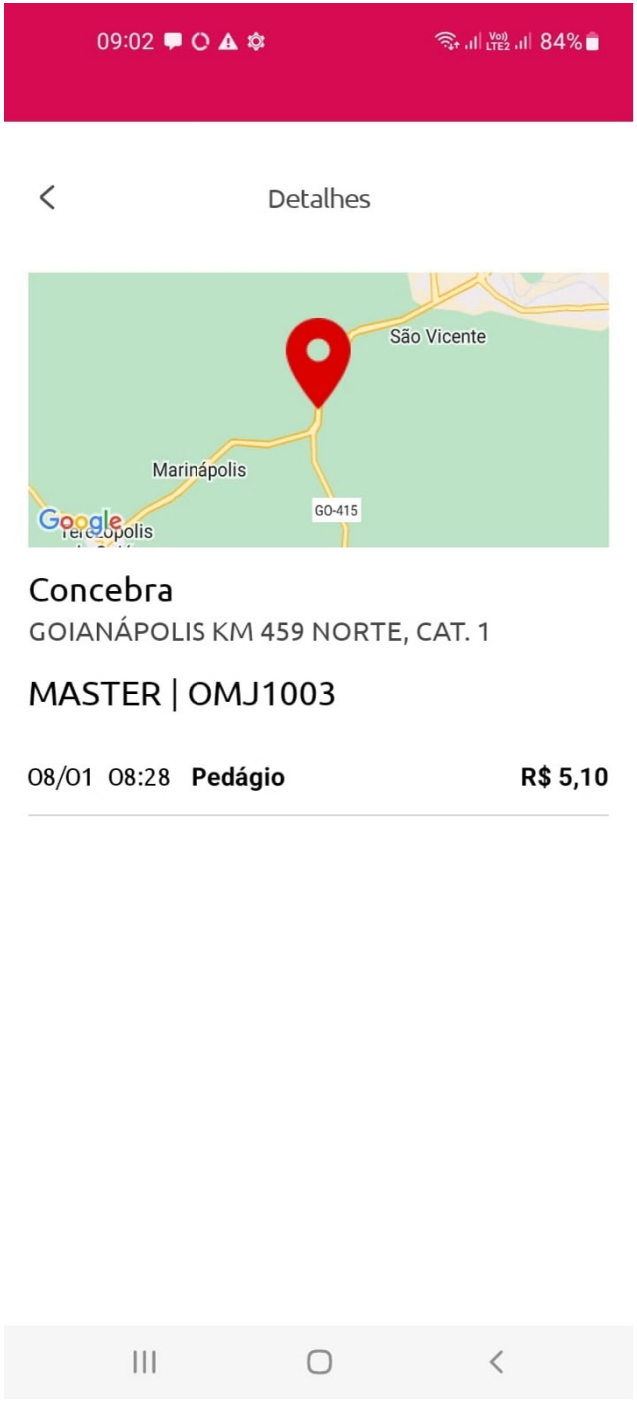

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

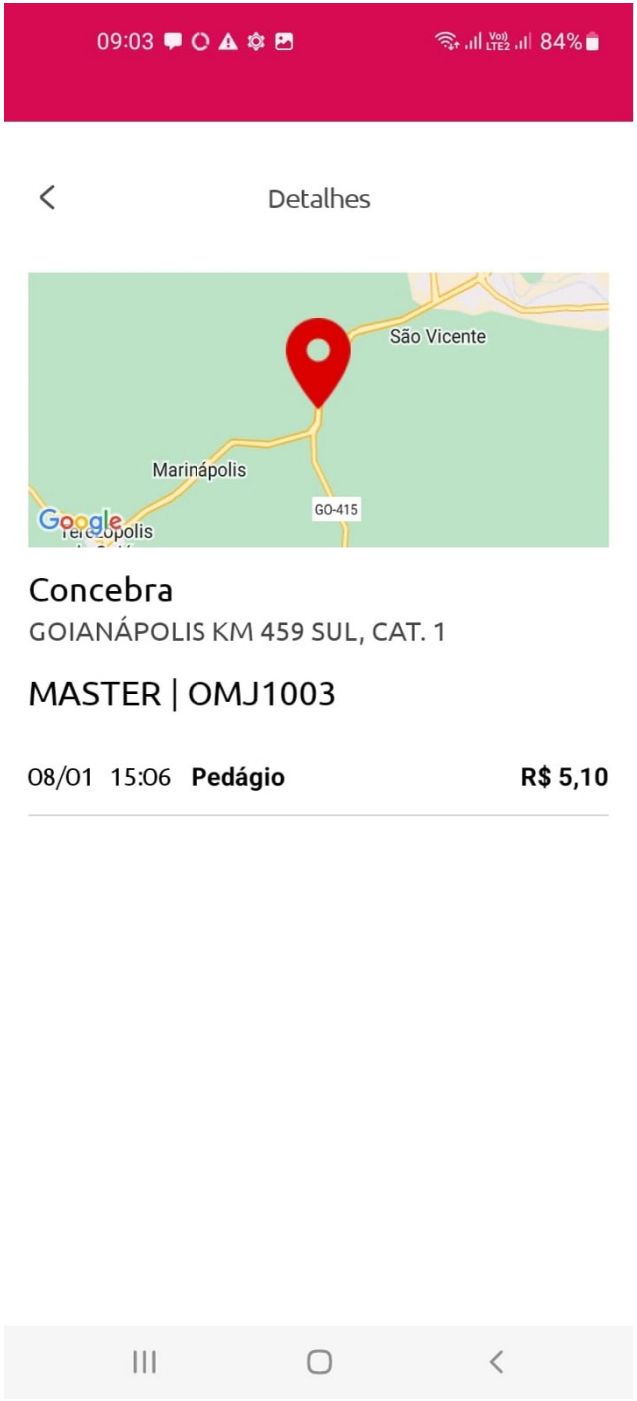

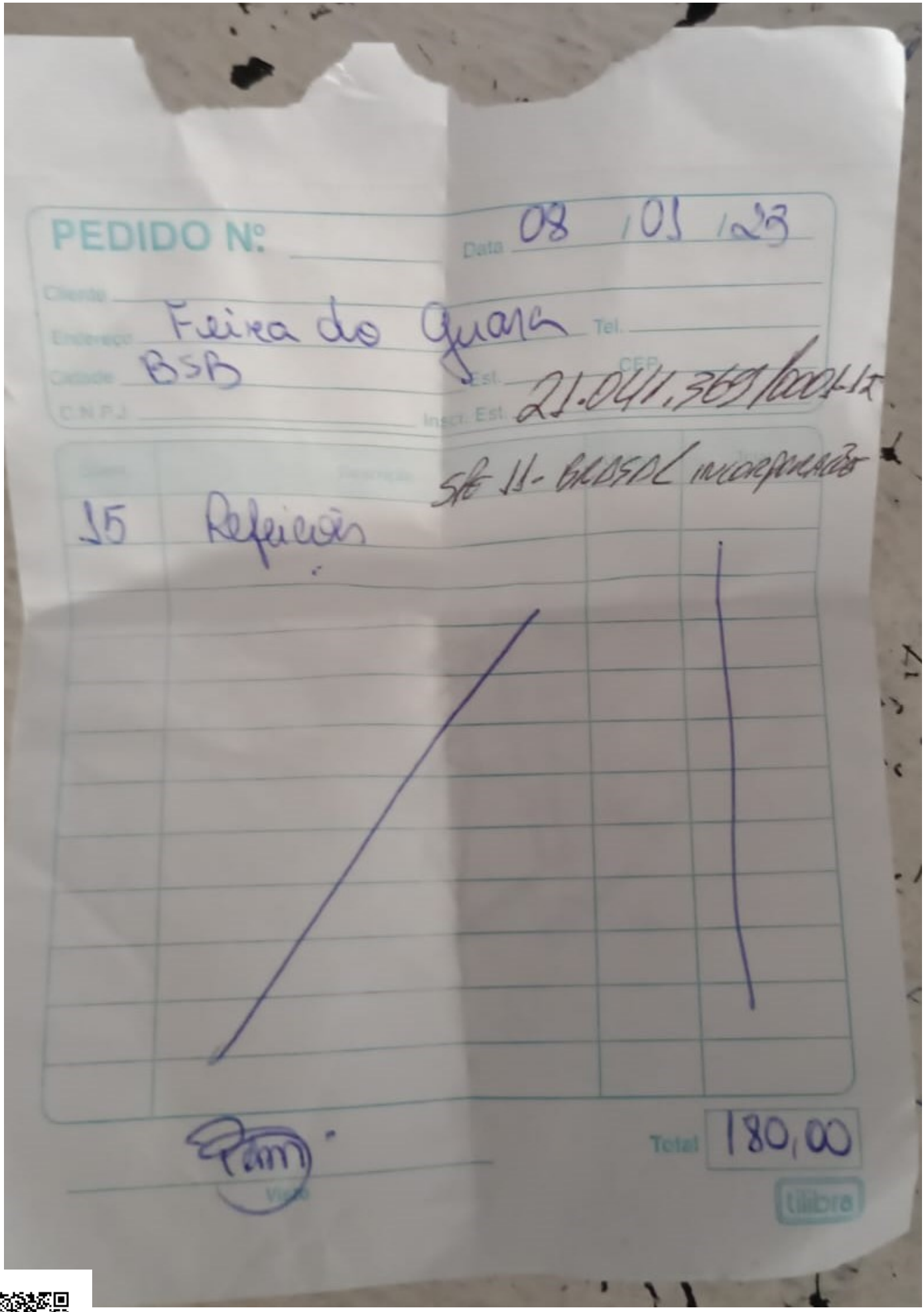

PEDIDO Nº

Data 08 / 01 / 23

Cliente

Endereço Feira do Guara Tel.

Cidade BSB Est. CEP

C.N.P.J. Inscr. Est. 21.041.369/0001-12

SPE 11 - BRASAL INCORPORAÇÃO

Quant.	Descrição		
15	Refeições		

Total 180,00

Visto

tilibra

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

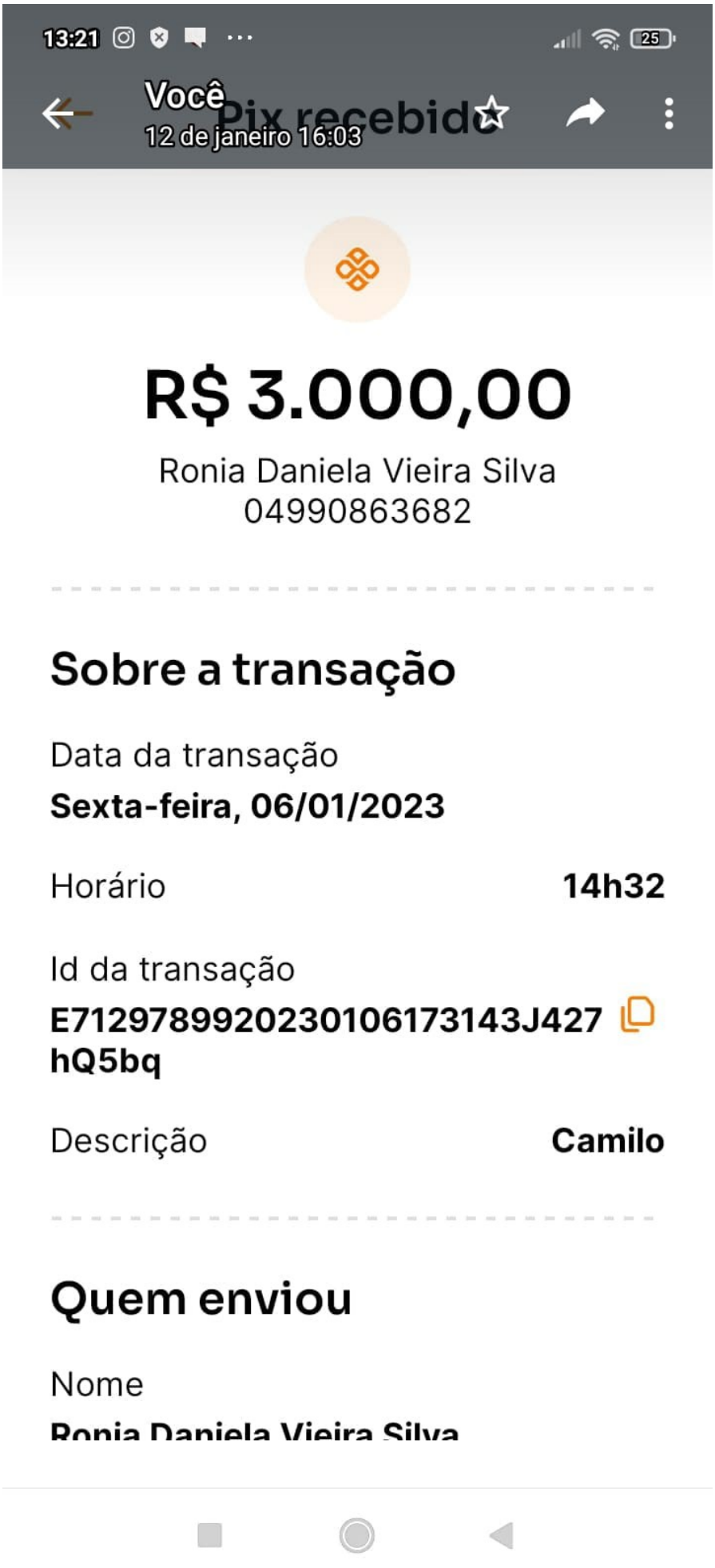

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 24/01/2023 16:18:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
8ª Vara Federal Cível da SJDF

PROCESSO Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à decisão sob id.1461526869, foram protocoladas no Sisbajud, em 20/01/2023, as ordens judiciais de desbloqueio de valores nas contas de TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA, WILLIAN BONFIM NORTE e ADRIANE DE CASIA SHCMATZ HAGANN.

Ainda em cumprimento à decisão supramencionada, foram protocoladas no Sisbajud, em 23/01/2023, as ordens judiciais de bloqueio indicando o novo valor (R$ 18.500.000,000).

Não foi possível cadastrar a ordem de bloqueio de valores no Sisbajud em relação ao réu listado sob o nº 53 da decisão de id.1452369881, ante a seguinte mensagem exibida pelo sistema: *"Existe pelo menos 01 réu/executado que não possui instituição financeira associada: ALVES TRANSPORTES LTDA".*

BRASÍLIA, 24 de janeiro de 2023.

JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA

Servidora

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos de ofício.

Brasília, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES

Serventuário da Justiça Federal

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA
Esplanada dos Ministérios, S/N°, Bloco N, Anexo A, Térreo
CEP: 70055-900 - Brasília - DF
(61) 3429-1450 - cfb.secom@marinha.mil.br

Ofício n° 19 /CFB-MB
20/992

Brasília, DF, 24 de janeiro de 2023.

A sua Excelência o Senhor
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal
Tribunal Regional Federal 1 - 8ª Vara Federal Cível
Edifício-Sede I, Fórum Juiz Federal José Bolivar de Souza, Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 8
70070-933 - Brasília - DF

Assunto: **Prestação de Informações (Ação Cautelar n° 1001708-82.2023.4.01.3400/DF)**

Senhor Juiz,

1. Incumbiu-me o Capitão dos Portos de participar a Vossa Excelência, em atenção ao ofício n° SJDF-8ª VARA 4/2023, que não consta no Sistema de Gerenciamento de Embarcação da Diretoria de Portos e Costas (SISGEMB), embarcação em nome das pessoas físicas/jurídicas e CPF/CNPJ informados.

2. Participo ainda, que os dados para consulta a embarcações já estão disponíveis no sistema nacional denominado INFOSEG e administrado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Dessa forma, as delegacias da Polícia Civil de todo país, que já acessam o INFOSEG para apoio na confecção de boletins de ocorrência e os demais órgãos estaduais poderão ter suas demandas por tais informações da Marinha do Brasil atendidas no referido sistema.

3. Outrossim, informo que os órgãos públicos, que não tiverem acesso ao INFOSEG, poderão realizar tal solicitação diretamente à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Respeitosamente,

RICARDO CIRNE DOS SANTOS
Capitão de Corveta
Encarregado da Divisão de Segurança do Tráfego Aquaviário

Cópias:
GCM
Arquivo

63991.000088/2023-69

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 25/01/2023 11:15:34
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos de ofício.

Brasília, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES

Serventuário da Justiça Federal

BANCO PAULISTA

São Paulo, 20 de janeiro de 2.023

SIGILOSO

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor **FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**
Juiz Federal da 8ª Vara Federal da Comarca de Brasília
Edifício-Sede I - Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 8
CEP 70070-933 – Brasília - DF

Ref.: BC Correio nº 123007384, de 13.01.2023
Ofício nº 00277/2023/PGU/AGU, de 12.01.2023
Processo: 1001708-82.2023.4.01.3400/DF

Senhor Juiz,

Fazemos referência ao Ofício supra, cuja cópia nos foi encaminhada através do BC Correio nº 123007384, de 13.01.2023, em que Vossa Excelência determina a indisponibilidade de bens e direitos dos réus abaixo, até o limite do prejuízo até aqui estimado ao erário público de R$ 6.539.100,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais).

1. ADAILTON GOMES VIDAL, brasileiro, CPF nº 412.005.738-03, residente e domiciliado na AVENIDA BELISARIO PENA, 386, VILA MARIA, SAO PAULO/SP, CEP: 02133-000;

2. ADEMIR LUIS GRAEFF, brasileiro, CPF nº 015.341.049-33, residente e domiciliado na RUA SANTO CRISTO 44, CASA - MISSAL/PR, CEP - 85.890-000;

3. ADOILTO FERNANDES CORONEL, brasileiro, CPF nº 607.765.441-87, residente e domiciliado na RUA JOAO P FERNANDES, 3011, CASA - MARACAJU/MS, CEP 79.150-000;

4. ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, brasileira, CPF nº 032.589.999-10,residente e domiciliada na LINHA MARTINS 0, CASA - REALEZA/PR, CEP - 85.770-000;

5. ADRIANO LUIS CANSI, brasileiro, CPF nº 029.959.429-70, residente e domiciliado na RUA POTI 71, CASA - CASCAVEL/PR, CEP - 85.817-380;

6. ALETHEA VERUSKA, brasileira, CPF nº 199.189.908-48, residente e domiciliada na CAP JOSE DELLIAS 00063, CASA-SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP - 12.216-120;

7. AMIR ROBERTO EL DINE, brasileiro, CPF nº 673.625.409-49, residente e domiciliado na Rua ORLANDO SAVI 263, CASA - PORTO UNIAO/SC – CEP: 89.400-000;

8. APARECIDA SOLANGE ZANINI, brasileira, CPF nº 023.511.448-05, residente e domiciliada na ANTERO RODRIGUES COIMB - TRES LAGOAS/MS, CEP - 79.622-032;

9. BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, CPF nº 093.100.726-79, residente e domiciliado na Rua JOEL JOSE DE CARVALHO, 192, NOVO DAS INDÚSTRIAS - BELO HORIZONTE/MG, CEP -30.610-495;

10. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 115.490.448-26, residente e domiciliado na RUA SEBASTIAO AZEVEDO AGUIAR 00081 - SAO PEDRO/SP, CEP - 13.520-000;

11. CESAR PAGATINI, brasileiro, CPF nº 925.853.610-04, residente e domiciliado na RUA JULIETA SASSI DREHER 776, AP 202 - BENTO GONCALVES/RS, CEP - 95.700-000;

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 25/01/2023 11:18:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

BANCO PAULISTA

12. CLAUDIA REIS DE ANDRADE, brasileira, CPF nº 975.599.036- 49, residente e domiciliada na RUA AGUA LIMPA 281, AP 201 - JUIZ DE FORA/MG, CEP - 36.030-260;

13. DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, brasileira, CPF nº 035.777.926-63, residente e domiciliada na RUA DONA BINA 30, Casa - BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.530-540;

14. DYEGO PRIMOLAN ROCHA, brasileiro, CPF nº 356.109.428- 70, residente e domiciliado na R LUIZ ANDRE 00799, CASA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CEP - 19.067-370;

15. FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, brasileiro, CPF nº 000.065.358-60, residente e domiciliado na R JOAO RAMALHO 00853 - SAO VICENTE/SP, CEP - 11.310-050;

16. FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, brasileira, CPF nº 076.480.296-85, residente e domiciliada na Rua SACRAMENTO 1059 - NOVA PONTE/MG, CEP 38.160-000;

17. GENIVAL JOSE DA SILVA, brasileiro, CPF nº 533.444.488-20, residente e domiciliado na RUA PEDRO BARBIERI 09003, CH 183- RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.093-210;

18. HILMA SCHUMACHER, brasileira, CPF nº 968.002.759-72, residente e domiciliada na RUA SAMBAIBA, 24, AP 204, GUARANI, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31840-010;

19. JASSON FERREIRA LIMA, brasileiro, CPF nº 526.651.276-87, residente e domiciliado na RUA DO CAMPO, 178, ALTO DO ACUDE, PARACATU/MG, CEP: 38600-000;

20. JEAN FRANCO DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 214.621.928-90, residente e domiciliado na RODOVIA ANTONIO VIZOTO, 00575, MIRASSOL/SP, CEP 15.130-000;

21. JOAO CARLOS BALDAN, brasileiro, CPF nº 169.858.598-52, residente e domiciliado na ROD DECIO CUSTODIO DA SILVA 00001, CH STA ISABEL KM700-SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, CEP - 15.048-000;

22. JORGE RODRIGUES CUNHA, brasileiro(a), CPF nº 304.851.458-98, residente e domiciliado(a) na BRO BOA VISTA, 00005, MATADOURO - PILAR DO SUL/SP, CEP 18.185-000;

23. JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), CPF nº 691.367.428-72, residente e domiciliado(a) na RUA JEQUITIBA, 00442 - BOM JESUS DOS PERDOES/SP, CEP 12.955-000;

24. JOSE ROBERTO BACARIN, brasileiro, CPF nº 052.329.268-61, residente e domiciliado na RUA SAO LUIZ 960 - CIANORTE/PR, CEP - 87.200-378;

25. JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, brasileiro(a), CPF nº 673.174.481-68, residente e domiciliado(a) na Rua PROFESSOR JOSE ESTEVAO CORREA 119 - CUIABA/MT, CEP 78.015-230;

26. LEOMAR SCHINEMANN, brasileiro, CPF nº 083.625.979-33, residente e domiciliado na RUA BENJAMIN CONSTANT 80, CASA-GUARAPUAVA/PR, CEP - 85.010-190;

27. MARCELO PANHO, brasileiro, CPF nº 025.740.759-60, residente e domiciliado na AV SILVIO AMERICO SASDELLI 82 - FOZ DO IGUACU/PR – CEP - 85.869-580;

28. MARCIA REGINA RODRIGUES, brasileira, CPF nº 195.050.808-08, residente e domiciliada na R JOSE DE A LEMOS 00250, CASA - RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.031-520;

29. MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, brasileiro, CPF nº 390.413.708-54, residente e domiciliado na R PRF WENCESLAU A ROLIM 00525 - MARILIA/SP, CEP - 17.511-850;

30. MARCO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 112.050.468- 60, residente e domiciliado na R DR LEONIDAS DE CASTRO MENDES 00014 - LEME/SP, CEP - 13.617-505;

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 25/01/2023 11:18:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

BANCO PAULISTA

31. MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ, brasileiro, CPF nº 290.302.958-05, residente e domiciliado na AV CIRCULAR 00113, AP24 B11 SAO PAULO/SP, CEP - 05.547-025;

32. MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 357.950.598-03, residente e domiciliado na R VISTA ALEGRE 00664, CASA - TUPA/SP, CEP - 17.600-970;

33. MICHELY PAIVA ALVES, brasileira, CPF nº 341.285.028-47, residente e domiciliada na R WALDEMAR PANARO 01050, AP01 - LIMEIRA/SP, CEP 13.483-339;

34. MONICA REGINA ANTONIAZI, brasileira, CPF nº 131.065.328-31, residente e domiciliada na AV. PROF ALBERTO V SACHS, 01261, AP 56, T3 - PIRACICABA/SP,CEP 13.417-670;

35. NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, brasileiro(a), CPF nº 111.299.098-40, residente e domiciliado(a) na R VINTE E CINCO DE JANEIRO 00018, CASA - PIRATININGA/SP, CEP - 17.490- 000;

36. NELSON EUFROSINO, brasileiro, CPF nº 004.741.808-75, residente e domiciliado na RUA QUATORZE DE JULHO, 105, CASA, VILA MARGARIDA, OURINHOS/SP, CEP: 19907-210;

37. PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, brasileiro, CPF nº 108.043.166-78, residente e domiciliado na AV SILVA LOBO, 2475 NOVA GRANADA - BELO HORIZONTE/MG, CEP - 30.460- 000;

38. PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, brasileira, CPF nº 058.201.926-56, residente e domiciliada na Rua SEBASTIAO P DE OLIVEIRA, 197, CASA-BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.668- 480;

39. PEDRO LUIS KURUNCZI, brasileiro, CPF nº 455.742.359-00, residente e domiciliado na RUA JOAO WYCLIF 185, AP 2104- LONDRINA/PR – CEP: 86.050-450;

40. RAFAEL DA SILVA, brasileiro, CPF nº 729.504.981-91, residente e domiciliado na RUA SALVADOR 530 - CATALAO/GO, CEP - 75.701-000;

41. RIENY MUNHOZ MARCULA, brasileiro, CPF nº 391.829.728- 42, residente e domiciliado na Rua PAJE, 110 PQ DOM PEDRO II - CAMPINAS/SP, CEP - 13.056-413;

42. ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, brasileiro(a), CPF nº 974.863.458-20, residente e domiciliado(a) na AV TREZE 01104, TERREO - RIOLANDIA/SP, CEP 15.495-000;

43. RUTI MACHADO DA SILVA, brasileira, CPF nº 273.897.298-56, residente e domiciliada na AV ANTONIO GRENDENE 609, CASA-NOVA LONDRINA/PR, CEP - 87.970-000;

44. SANDRA NUNES DE AQUINO, brasileiro(a), CPF nº 197.417.138-86, residente e domiciliado(a) na RAMBROSINO L PEDROSO 00094 - SOROCABA/SP, CEP - 18.103-323;

45. SHEILA MANTOVANNI, brasileiro, CPF nº 260.716.928-30, residente e domiciliada na Rua DO ACRE, 64, BL 02 APTO 13 - MOGI DAS CRUZES/SP – CEP: 08.715-400;

46. STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, brasileiro, CPF nº 625.848.046- 20, residente e domiciliado na RUA FREUD 696, AP0104BL21 - PONTA GROSSA/PR, CEP - 84.043- 901;

47. SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, brasileira, CPF nº 944.717.460-49, residente e domiciliada na R BRASILIA 00085, CASA - VINHEDO/SP, CEP - 13.280-105;

48. TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, brasileira, CPF nº 494.454.480-49, residente e domiciliada na rua OUTROS DOS GERANIOS, 16, 00, DESVIO RIZZO,CAXIAS DO SUL/RS, CEP: 95110-621;

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 25/01/2023 11:18:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

BANCO PAULISTA

49. VANDERSON ALVES NUNES, brasileiro, CPF nº 059.420.341- 41, residente e domiciliado na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS 291 - FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP - 85.601-030;

50. WILLIAM BONFIM NORTE, brasileiro, CPF nº 456.217.628-86, residente e domiciliado na rua OUTROS BALTAZAR RODRIGUES, 820, CENTRO, PROMISSAO/SP, CEP:16370-000;

51. YRES GUIMARAES, brasileira, CPF nº 478.439.261-00, residente e domiciliada na RUA JA 28, Q 08 L 16 - RIO VERDE/GO, CEP - 75.901-000;

52. ZILDA APARECIDA DIAS, brasileiro, CPF nº 177.662.638-90, residente e domiciliada na RUA 7 00949, CASA - RIO CLARO/SP, CEP - 13.505-440;

53. ALVES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.509.085/0001-88, por seu representante legal, com sede à Rua Primavera, 897. Bairro: Loteamento Planalto. CEP: 77823-570. Município: Araguaína/TO;

54. ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.530.982/0001-73, por seu representante legal, com sede à Avenida XV De novembro, 823, Centro, Cornélio Procópio, CEP nº 86.300-000;

55. GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.109.246/0001-45, por seu representante legal, com sede à RUA AUGUSTO DE LIMA, 0280, NOSSA SENHORA DO CARMO, FRUTAL/MG, CEP: 38200- 000;

56. PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, CPNJ nº 29.646.682/0001-96, por seu representante legal, com sede à PARQUE CASTELANDIA, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CEP - 78.850-000;

57. RV DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.864.075/0001-50, por seu representante legal, com endereço na PR 151, KM 256 BRCAO 01 - VILA PARANA, PIRAI DO SUL – PR, CEP 84.240-000;

58. SINDICATO RURAL DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.110.394/0001-00, por seu representante legal, com sede na Rua Dr. Romário Martins, nº 1017, Centro, no Município de Castro/PR, CEP nº 84165-010,

59. SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.971.539/0001-86, por seu representante legal, com sede à RODOVIA BR 262 KM 6,3, S/N, ED. AB S/235 2 ANDAR, VILA CAPIXABA, CARIACICA/ES, CEP: 29157-405.

A propósito, vimos, pelo presente, informar a Vossa Excelência que nada há neste estabelecimento em nome dos Réus acima, motivo pelo qual deixamos de atender conforme determinado.

Sem mais, valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Banco Paulista S.A.

RUI LUIS FERNANDES
Diretor

Jefersan Fanti
Diretor

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 25/01/2023 11:18:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos de Carta.

Brasília, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES

Serventuário da Justiça Federal

BANCO DA AMAZÔNIA

SIGILOSO

Ref.: CARTA GESEC-COSIF nº 2023/0096

Belém (PA), 17 de Janeiro de 2023.

Ao
Tribunal Regional Federal da 1ª Regiao
8ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal
A/C Juiz Federal **FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO**
E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Senhor Juiz Federal,

Em atendimento às informações requeridas, através **do Ofício nº 00277/2023/PGU/AGU**, NUP **00405.000637/2023-48**, **Processo 1001708-82.2023.4.01.3400/,** tendo como requerente a **Justiça Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Distrito Federa - 8ª Vara Federal,** informamos os requeridos abaixo relacionados **não são clientes desta Instituição Financeira.**

- JOSE DE OLIVEIRA;
- JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS;
- ROSANGELA DE MACEDO SOUZA;
- JEAN FRANCO DE SOUZA;
- JORGE RODRIGUES CUNHA;
- SANDRA NUNES DE AQUINO;
- NELMA BARROS BRAGA PEROVANI;
- AMIR ROBERTO EL DINE;
- PEDRO LUIS KURUNCZI;
- BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS;
- FRANCIELY SULAMITA DE FARIA;
- SHEILA MANTOVANNI;
- ADAILTON GOMES VIDAL;
- ADEMIR LUIS GRAEFF ;
- ADOILTO FERNANDES CORONEL;
- ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN;
- ADRIANO LUIS CANSI;
- ALETHEA VERUSCA SOARES;
- APARECIDA SOLANGE ZANINI;
- CARLOS EDUARDO OLIVEIRA;
- CESAR PAGATINI;
- CLAUDIA REIS DE ANDRADE;
- DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI;
- DYEGO PRIMOLAN ROCHA;
- FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA;
- GENIVAL JOSE DA SILVA;

DIREÇÃO GERAL: Av. Presidente Vargas, 800 – Belém/PA
CEP: 66017-901 – Fone: (91) 4008-3954
www.bancoamazonia.com.br gesec.cosif@basa.com.br

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 25/01/2023 12:01:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

BANCO DA AMAZÔNIA

SIGILOSO

- HILMA SCHUMACHER;
- JASSON FERREIRA LIMA;
- JOAO CARLOS BALDAN;
- JOSE ROBERTO BACARIN;
- LEOMAR SCHINEMANN;
- MARCELO PANHO;
- MARCIA REGINA RODRIGUES;
- MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO;
- MARCO ANTONIO DE SOUZA;
- MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ;
- MARLON DIEGO DE OLIVEIRA;
- MICHELY PAIVA ALVES;
- NELSON EUFROSINO;
- MONICA REGINA ANTONIAZI;
- PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS;
- PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA;
- RAFAEL DA SILVA;
- RIENY MUNHOZ MARCULA;
- RUTI MACHADO DA SILVA;
- STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA;
- SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS;
- TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA;
- VANDERSON ALVES NUNES;
- WILLIAN BONFIM NORTE;
- YRES GUIMARAES DOS SANTOS;
- ZILDA APARECIDA DIAS;
- ALVES TRANSPORTES LTDA;
- ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO;
- GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA;
- PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA;
- R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA;
- SINDICATO RURAL DE CASTRO;
- SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA.

Atenciosamente,

Marcus Barreto Reis
Gerente Exec. de Segurança Corporativa

Cynthia Clauzia Lourenço Soares
Coordenadora de Sigilo Bancário e Fraudes

DIREÇÃO GERAL: Av. Presidente Vargas, 800 – Belém/PA
CEP: 66017-901 – Fone: (91) 4008-3954
www.bancoamazonia.com.br gesec.cosif@basa.com.br

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 25/01/2023 12:01:14
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos de ofício.

Brasília, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES

Serventuário da Justiça Federal

São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Ao (a)
Excelentíssimo(a) MM. Juiz(a) de Direito da
8ª Vara Federal
E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Processo: 1001708-82.2023.4.01.3400/DF

Excelentíssimo(a) MM. Juiz(a)

Em atenção aos termos do ofício supra, o Banco Votorantim S.A. CNPJ 59.588.111/0001-03, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 14.171 Torre A – 18º andar, seguem nossas considerações através do presente ato:

Primeiramente, salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os Órgãos Públicos e com o Poder Judiciário em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dentro da absoluta legalidade.

O Banco Votorantim S.A. salienta que em atendimento a ordem recebida via *SISBACEN*, solicitamos que nos seja informado os **números de CPF/CNPJ** dos réus, para que a devida pesquisa possa ser realizada nesta instituição financeira, uma vez que no ofício recebido a informação não foi disponibilizada.

Sem mais para o momento, contando com sua colaboração e compreensão, colocamo-nos a disposição.

Banco Votorantim S.A.
CNPJ 59.588.111/0001-03

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 25/01/2023 12:03:54
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos de e-mail.

Brasília, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES

Serventuário da Justiça Federal

FW: OFÍCIO 8VFDF - PROCESSO 1001708-82.2023.4.01.3400

Amália Rosa Rodrigues Leão <amalia.leao@trf1.jus.br>
Seg, 23/01/2023 17:30
Para: Daniel de Carvalho Fonseca <daniel.fonseca@trf1.jus.br>



De: Julia Lima Carmagnani <julia.carmagnani@cvm.gov.br>
Enviado: 20 de janeiro de 2023 19:00
Para: 08Vara-DF-8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal <08vara.df@trf1.jus.br>; PFE - Procuradoria Federal Especializada <PFE@cvm.gov.br>; CGP - Gabinete <CGP@cvm.gov.br>
Cc: José Antonio Rodrigues Neto <jantonio.rodrigues@cvm.gov.br>
Assunto: RES: OFÍCIO 8VFDF - PROCESSO 1001708-82.2023.4.01.3400

Prezados,

Confirmo o recebimento dos arquivos. Daremos andamento interno.

Atenciosamente,



Julia Lima Carmagnani
Assessora da Presidência
Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
www.cvm.gov.br

De: 08Vara-DF-8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal <08vara.df@trf1.jus.br>
Enviada em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 18:17
Para: PFE - Procuradoria Federal Especializada <PFE@cvm.gov.br>; CGP - Gabinete <CGP@cvm.gov.br>
Cc: Julia Lima Carmagnani <julia.carmagnani@cvm.gov.br>
Assunto: OFÍCIO 8VFDF - PROCESSO 1001708-82.2023.4.01.3400

De: 08Vara-DF-8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal
Enviado: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 17:59
Para: cgp@cvm.gov.br <cgp@cvm.gov.br>
Cc: julia.carmagnani@cvm.gov.br <julia.carmagnani@cvm.gov.br>
Assunto: OFÍCIO 8VFDF - PROCESSO 1001708-82.2023.4.01.3400

ROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400/DF

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 25/01/2023 12:06:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

POLO ATIVO: UNIÃO
POLO PASSIVO: ADAILTON GOMES VIDAL E OUTROS

Senhor,

A Secretaria desta 8ª Vara, de ordem do Juízo, encaminha, em anexo, cópia das decisões e da petição inicial referentes ao Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 para ciência e cumprimento.

Solicita-se a confirmação de recebimento,

Atenciosamente,

Luciana da Cruz Magalhães
Diretora de Secretaria em exercício na 8ª Vara

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não autorizado de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo o Tribunal de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente
Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não autorizado de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo o Tribunal de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 25/01/2023 12:06:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Seque anexo.

AO JUÍZO DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

URGENTE: INDISPONIBILIDADE DE BENS
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DO POLO PASSIVO
IMPORTANTE: ESCLARECIMENTOS - **ID-1461526869** *(fls. 196-198)*
PROCESSO NÚMERO: 1001708-82.2023.4.01.3400

ALVES TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica **(CNPJ): 42.509.085/0001-88**, neste ato representada por **JEAN RYCARDO ALVES CORDEIRO**, já previamente qualificada nos autos, vem, requerer a juntada dos documentos faltantes da manifestação de **ID-1464864846,** referente ao veículo de Placa: CPH3F78. Neste caso, trata-se dos seguintes documentos: Documentos pessoais, documento do veículo, documentos de pedágio (recibos), notas fiscais de pagamentos de encerramento de diárias no Hotel, CNPJ da contratante de viagem, declaração do proprietário do veículo, declaração do motorista do veículo. Por fim, reitera-se pela juntada dos referidos documentos, bem como a regularização do polo passivo pelo todo exposto em id-1464864846.

Barretos-SP para Brasília-DF, 25 de janeiro de 2023.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Adriano Vando da Silva
OAB/SP n.º 384.078

Travessa Mato Grosso-A, n.º 44, Bela Vista, Barretos - São Paulo, CEP: 14.780-737
as.comunicaadvogados@gmail.com; adriano.silva@adv.oabsp.org.br

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 25/01/2023 16:34:27
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.079.629/0001-62 **MATRIZ**		**01/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
ATHENAS TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATHENAS TRANSPORTES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
41.20-4-00 - Construção de edifícios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS COQUEIRAIS	**SN**	**QUADRA22 LOTE 14 SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.093-445	**PRIVE LIRIOS DO CAMPO**	**ANAPOLIS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATHENASTURISMO@OUTLOOK.COM	**(62) 9298-9006**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/09/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/01/2023** às **15:24:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

nk 1/1

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006233694 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 05/01/2023 18:40:32 **Data da Licença:** 05/01/2023 18:40:32 **Código de Controle:** B447AAC1F0610CA0	
Empresa				
Razão Social: ALVES TRANSPORTES LTDA			**CNPJ:** 42.509.085/0001-88	
Placa Veículo: CPH3F78			**Telefone SAC:** 0800 8802007	
Contratante				
Razão Social: J M R CORDEIRO EIRELI				**CNPJ:** 34.524.286/0001-26
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 000.000.495	**Número de Série:** 001	**UF:** DF	**Valor em R$:** 2.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 05/01/2023 21:00				
País: BRASIL	**UF:** DF	**Município:** BRASILIA		
Logradouro: RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS				
Motorista(s)				
Nome: PAULO SERGIO DA CUNHA MENDES		**CPF:** 006.622.561-23		**Admissão:** 21/12/2021
Nome: MARCELO JOSE BORGES		**CPF:** 620.689.111-91		**Admissão:** 22/12/2021
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Turismo				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 31				
KM Percorrida (ida/volta): 2980				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: RJ				
Município: CANTAGALO				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	DF	BRASILIA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		05/01/2023 21:00
BRASIL	RJ	CANTAGALO	HOSPEDAGEM TRANSLADOS ENTRE OS PONTOS TURISTICOS DA CIDADE	06/01/2023 19:00	07/01/2023 18:00
BRASIL	DF	BRASILIA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS	08/01/2023 20:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ALDO DOMINGOS DE SÁ	Carteira de Identidade	485.976.195-20	485.976.195-20
2	ALEXSANDRO B. DE QUEIROZ	Carteira de Identidade	048.417.264-62	048.417.264-62
3	ANDERSON DE MORÃES JUNIOR	Carteira de Identidade	014.960.121-27	014.960.121-27
4	ANDRE DIEGO CAMPOS CARVALHO	Carteira de Identidade	025.209.351-89	025.209.351-89
5	ARIEL JUNIO RIBEIRO DE MORAIS	Carteira de Identidade	776.731.742-00	776.731.742-00
6	BIRACI DE MELO SOUZA	Carteira de Identidade	038.068.832-89	038.068.832-89
7	CLAUDIMAR FERNANDES DE CARVALHO	Carteira de Identidade	008.471.411-52	008.471.411-52
8	CLEONATO SOUZA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	716.911.622-72	716.911.622-72

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 25/01/2023 16:34:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006233694 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 05/01/2023 18:40:32 **Data da Licença:** 05/01/2023 18:40:32 **Código de Controle:** B447AAC1F0610CA0

Empresa	
Razão Social: ALVES TRANSPORTES LTDA	**CNPJ:** 42.509.085/0001-88
Placa Veículo: CPH3F78	**Telefone SAC:** 0800 8802007

Contratante	
Razão Social: J M R CORDEIRO EIRELI	**CNPJ:** 34.524.286/0001-26

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 000.000.495	**Número de Série:** 001	**UF:** DF	**Valor em R$:** 2.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 05/01/2023 21:00		
País: BRASIL	**UF:** DF	**Município:** BRASILIA
Logradouro: RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		

Motorista(s)		
Nome: PAULO SERGIO DA CUNHA MENDES	**CPF:** 006.622.561-23	**Admissão:** 21/12/2021
Nome: MARCELO JOSE BORGES	**CPF:** 620.689.111-91	**Admissão:** 22/12/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 31
KM Percorrida (ida/volta): 2980

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: RJ
Município: CANTAGALO

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	DF	BRASILIA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		05/01/2023 21:00
BRASIL	RJ	CANTAGALO	HOSPEDAGEM TRANSLADOS ENTRE OS PONTOS TURISTICOS DA CIDADE	06/01/2023 19:00	07/01/2023 18:00
BRASIL	DF	BRASILIA	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS	08/01/2023 20:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ALDO DOMINGOS DE SÁ	Carteira de Identidade	485.976.195-20	485.976.195-20
2	ALEXSANDRO B. DE QUEIROZ	Carteira de Identidade	048.417.264-62	048.417.264-62
3	ANDERSON DE MORÃES JUNIOR	Carteira de Identidade	014.960.121-27	014.960.121-27
4	ANDRE DIEGO CAMPOS CARVALHO	Carteira de Identidade	025.209.351-89	025.209.351-89
5	ARIEL JUNIO RIBEIRO DE MORAIS	Carteira de Identidade	776.731.742-00	776.731.742-00
6	BIRACI DE MELO SOUZA	Carteira de Identidade	038.068.832-89	038.068.832-89
7	CLAUDIMAR FERNANDES DE CARVALHO	Carteira de Identidade	008.471.411-52	008.471.411-52
8	CLEONATO SOUZA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	716.911.622-72	716.911.622-72

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 25/01/2023 16:34:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	00704176092
PLACA	CPH3F78
EXERCÍCIO	2022
ANO FABRICAÇÃO	1998
ANO MODELO	1998
NÚMERO DO CRV	223462026224

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	68264284201
CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	M.BENZ/O 400 RSD PL
ESPÉCIE / TIPO	PASSAGEIRO ONIBUS
PLACA ANTERIOR / UF	CPH3F78/GO
CHASSI	9BM664238WC088254
COR PREDOMINANTE	AZUL
COMBUSTÍVEL	DIESEL

CATEGORIA	ALUGUEL
CAPACIDADE	9.56
POTÊNCIA/CILINDRADA	354CV/****
PESO BRUTO TOTAL	24.5
MOTOR	47697210711615
CMT	*.*
EIXOS	3
LOTAÇÃO	46P
CARROCERIA	NÃO APLICAVEL
NOME	PAULO SERGIO DA CUNHA MENDES
CPF / CNPJ	006.622.561-23
LOCAL	SANTA HELENA DE GOIAS GO
DATA	30/06/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RESTRIÇÃO JUDICIAL RENAJUD
COMODATÁRIO DOC 42509085000188
RECUPERADO DE SINISTRO CSV 252769180000199
ALTERAÇÃO DOC. LOTAÇÃO CSV 006920809602021
ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV 006920809602021
ACESSIBILIDADE Q

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Scanned by TapScanner

Cantagalo - RJ.

Eu Cleonato Sousa de Oliveira portador do CPF 918 488 651 04 venho através desta declarar sob as penas da lei, que viajei no Ônibus de placa CPH-3F78 do Proprietário Paulo Sérgio da Cunha Mendes no dia 05/01/2023 para A Cidade de Canta galo-RJ firmo ser Verdade Os Fatos Mencionados.

Assinatura: Cleonato Sousa de Oliveira

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 25/01/2023 16:34:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARAÇÃO

EU PAULO SÉRGIO DA CUNHA MENDES PORTADOR DO CPF 006.622.561-23 PROPRIETÁRIO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO PARADISO DE PLACA CPH-3F78 DECLARO QUE NO DIA 05-01-2023 FIZ UMA VIAGEM DE TURISMO SAINDO DE BRASÍLIA-DF COM DESTINO A CIDADE DE CANTA GALO-RJ, PASSEI O ROTEIRO E A LISTA DE PASSAGEIROS PARA O SENHOR JEAN RICARDO ALVES CORDEIRO E NÃO ME ATENTEI EM PASSAR O NOME DO REAL CONTRATANTE DA VIAGEM, ENTÃO ELE PRA AGILIZAR O PROCESSO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE (ANTT) SENDO A VERDADEIRA CONTRATANTE A EMPRESA ATHENAS TRANSPORTES LTDA INSCRITA NO CNPJ (26.079.629/0001-62 SOB AS PENAS DA LEI DECLARO SER VERDADE.

ASS. Paulo Sérgio da Cunha Mendes

Paulo Sérgio C. Mendes

CPF: 006.622.561-23

SANTA HELENA DE GOIÁS. 25. DE JANEIRO DE 2023.



Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 25/01/2023 16:34:28
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
CLEONATO SOUSA DE OLIVEIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3834300 DGPC GO
CPF
918.488.651-04
DATA NASCIMENTO
09/06/1976
FILIAÇÃO
JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
MARIA DA CRUZ SOUSA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
01438485679
VALIDADE
10/03/2032
1ª HABILITAÇÃO
12/09/2000
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23655962922

Conectcar Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A.
CNPJ: 16.577.631/0002-99 - Inscrição Estadual: 141.699.932.116
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre III, 6º andar
Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - Cep: 04543-900

Central de Atendimento:
4004 2227(capitais e regiões metropolitanas)
0800 030 2227 Demais regiões

Dados do Cliente

CPF:	02592685189	**Placa:**	CPH3F78
Nome:	Camila De Paula Rosa	**Plano:**	Completo

Extrato

Data de Geração: 21/01/2023 22:31

Transações

Data Lançamento	*Descrição*	*Crédito(R$)*	*Débito(R$)*
06/01/2023 03:32	Passagem em 06/01/2023 02:52:19 ECO VIAS DO CERRADO - P1 UBERLÂNDIA, BR 364 - CAT. 3		R$ 15,60
06/01/2023 09:27	Passagem em 06/01/2023 08:36:56 CONCEBRA - CAMPOS ALTOS SENTIDO LESTE, KM 600, BR-262 - CAT. 3		R$ 21,30
07/01/2023 07:02	Passagem em 06/01/2023 02:05:31 ECO VIAS DO CERRADO - P2 MONTE ALEGRE, BR 364 - CAT. 3		R$ 15,60
06/01/2023 13:56	Passagem em 06/01/2023 12:40:18 CONCEBRA - FLORESTAL SENTIDO LESTE, KM 389, BR-262 - CAT. 3		R$ 19,20
06/01/2023 10:57	Passagem em 06/01/2023 09:58:35 CONCEBRA - LUZ SENTIDO LESTE, KM 512, BR-262 - CAT. 3		R$ 20,10
06/01/2023 01:51	Passagem em 06/01/2023 01:00:13 CONCEBRA - ITUMBIARA SENTIDO SUL, KM 686, BR-153 - CAT. 3		R$ 27,00
06/01/2023 11:01	Recarga Recarga Automatica cartao de credito final 6022	R$ 50,00	
06/01/2023 22:10	Passagem em 06/01/2023 21:01:39 RODOVIA DO AÇO - P01 SAPUCAIA, KM 125, BR-393 - CAT. 3		R$ 19,50
06/01/2023 22:25	Passagem em 06/01/2023 16:47:37 VIA040 - BARBACENA SUL, KM 714, 040 - CAT. 3		R$ 18,90
	TOTAL	R$ 50,00	R$ 157,20

Valor aproximado dos tributos na prestação de serviço de concessionária operadora de rodovia (pedágio) é de 18,45% (conforme lei 12.741/012 e IBPT). A responsabilidade pelo recolhimento é da respectiva concessionária.

9

Avenida Presidente Vargas, 262
Centro, CEP 28.540-000
CORDEIRO - RJ - BRASIL

22 9816434911
reservas@cordeiroparquehotel.com.br
https://cordeiroparquehotel.com.br

CORDEIRO PARQUE HOTEL CNPJ 45.869.935/0001-47

FICHA DE REGISTRO DE HÓSPEDE

Dados Pessoais

NOME COMPLETO: PAULO SÉRGIO DA CUNHA MENDES
DATA NASCIMENTO: 19-12-1984 IDADE: 38
NACIONALIDADE: BRASILEIRO SEXO: MASCULINO
CPF Nº: 006622561-23

PROFISSÃO: MOTORISTA
E-MAIL: paulosergiomendes19@hotmail
TEL CELULAR: 69-99245-4519

RUA: ANTENOR PIRES DE OLIVEIRA
Nº: S/N
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BRASIL CEP: 75920 000
CIDADE: SANTA HELENA PAÍS BRASIL
ESTADO: GOIÁS

Motivo da viagem

[ ] Negócios / Business [ ] Convenção / Convention [ ] Turismo / Tourism [X] Outros / Other

Meio de transporte / Arriving by

[ ] Avião / Plane [ ] Automóvel / Car [ ] Navio / Ship [ ] Ônibus / Bus [ ] Outros / Other

Última procedência / Arriving from

País / Country
UF / State
Cidade / City

Próximo destino / Next Destination

País / Country
UF / State
Cidade / City

Hospedagem / Acomodation

Check-in
Nº UH
FNRH
Placa / License Plate

Check-out
Registro / Register Nº
Nº Acompanhantes / Travelling Companions

Para uso da EMBRATUR / For use EMBRATUR

Código do País / Country Code
Código Procedência / Origin Code
Observação / Note

Código da Profissão / Occupation Code
Código Destino / Destination Code

Em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), informamos que o preenchimento e envio da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes - FNRH para o Ministério do Turismo, são obrigações estipuladas por lei para todos os estabelecimentos de hospedagem do Brasil, conforme disposto no Decreto nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei do Turismo nº 11.771/2008.

Paulo Sérgio C. Mendes

ASSINATURA DO HÓSPEDE

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 25/01/2023 16:34:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

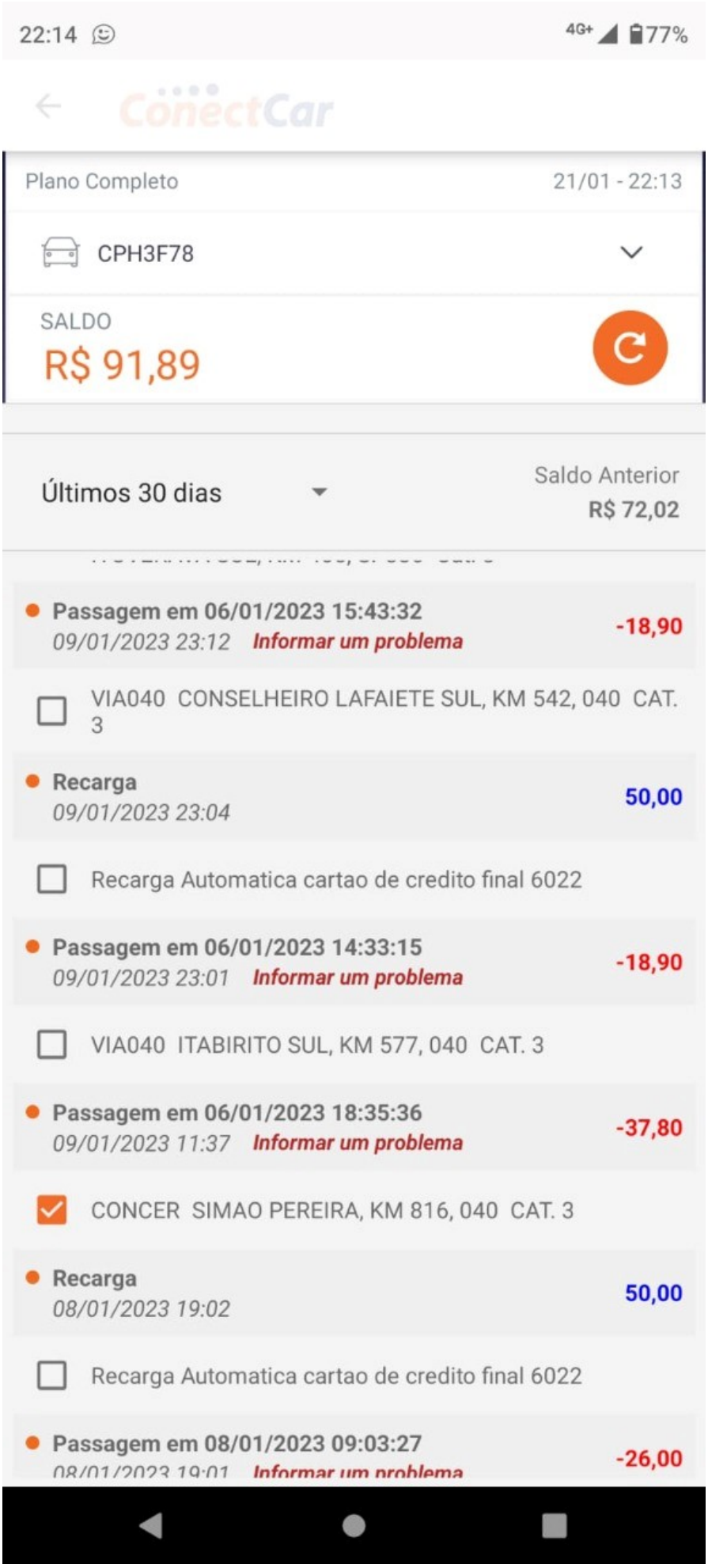

Assinado eletronicamente por: ADRIANO VANDO DA SILVA - 25/01/2023 16:34:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Petição anexa.

AO DOUTO JUÍZO DA 8ª VARA FEDERAL DA CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo de n. 1001708-82.2023.4.01.3400

PEDIDO URGENTE: ABSTENÇÃO DE BLOQUEIO DE VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE APOSENTADORIA E DESBLOQUEIO DE VALOR DEPOSITADO EM POUPANÇA, INFERIOR A 40 SALÁRIOS MÍNIMOS (IMPENHORABILIDADE DETERMINADA PELO INCISOS IV E X DO ART. 833 DO CPC E ART. 114 DA LEI 8.213/91)

JOSÉ ROBERTO BACARIN, já qualificado nos autos epigrafados, vem, por seus procuradores subscritos, respeitosamente, à presença deste d. Juízo Federal, **manifestar-se** e **requerer**, em grau de urgência, conforme segue:

Colhe-se da Decisão proferida nos autos epigrafados e acostada ao ID 1452369881 que houve o deferimento de Tutela de Evidência pleiteada pela Advocacia Geral da União com o objetivo bloquear patrimônio apto a ressarcir o erário federal em virtude dos atos ocorridos no dia 08.01.2023 nesta Capital Federal. Sobreleva ressaltar que a medida pleiteada foi direcionada contra os supostos financiadores de tais atos, e, dentre eles, o ora peticionante.

Não se descura da gravidade dos atos praticados, tampouco do abalo sofrido pelas instituições atingidas. Entretanto, é salutar que a resposta

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

célere e efetiva do Estado-Juiz permeie-se pelas balizas estabelecidas legalmente e construídas pelo próprio Estado Democrático de Direito.

Neste sentido, verifica-se que, dentre os bloqueios decretados em desfavor do ora requerente, houve o bloqueio de sua conta cadastrada junto à agência do Banco Bradesco da cidade de Cianorte-PR (Agência: 0142, Conta: 0061060-7), na qual ele recebe seu **benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição**.

A fim de comprovar cabalmente tais alegações, seguem anexos Extrato de Pagamentos Previdenciários e Carta de Concessão de Benefício Previdenciário, ambos em nome do ora requerente e extraídos diretamente do portal "MEU INSS", senão vejamos excerto da mencionada Carta:

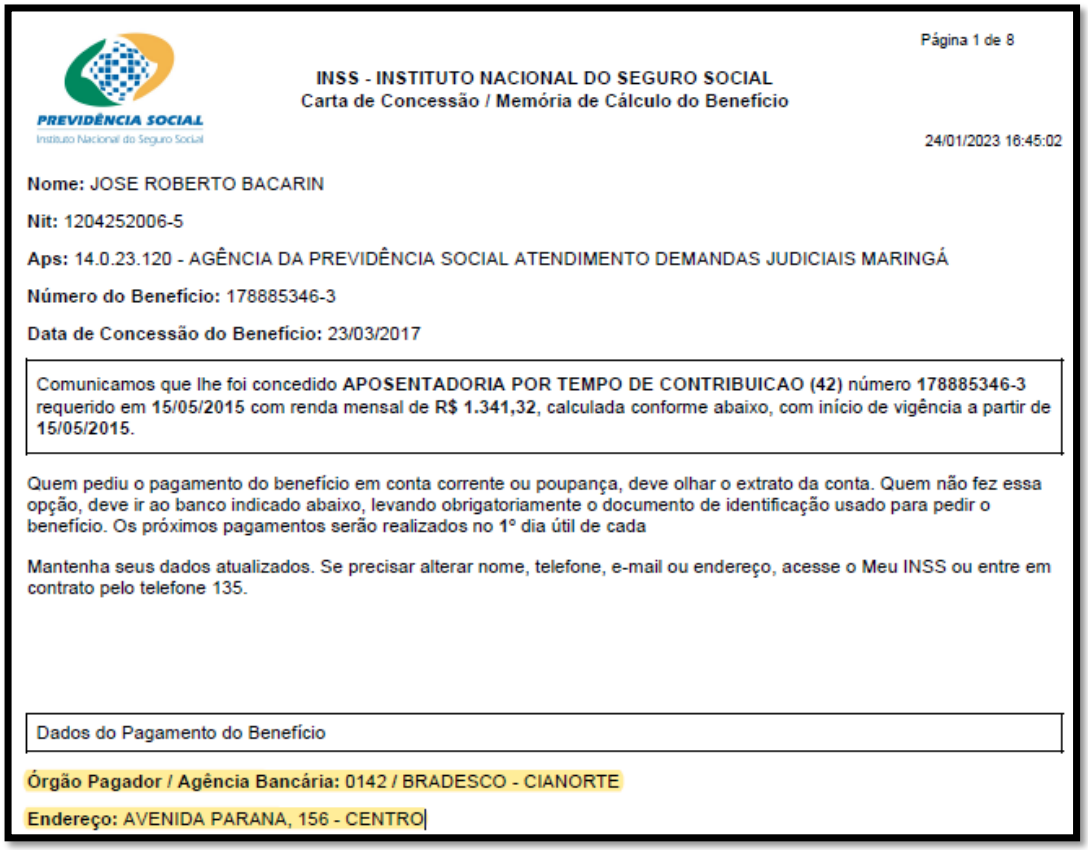

Página 1 de 8

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício

24/01/2023 16:45:02

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nit: 1204252006-5

Aps: 14.0.23.120 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS MARINGÁ

Número do Benefício: 178885346-3

Data de Concessão do Benefício: 23/03/2017

Comunicamos que lhe foi concedido **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO (42)** número **178885346-3** requerido em **15/05/2015** com renda mensal de **R$ 1.341,32**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **15/05/2015**.

Quem pediu o pagamento do benefício em conta corrente ou poupança, deve olhar o extrato da conta. Quem não fez essa opção, deve ir ao banco indicado abaixo, levando obrigatoriamente o documento de identificação usado para pedir o benefício. Os próximos pagamentos serão realizados no 1º dia útil de cada

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contrato pelo telefone 135.

Dados do Pagamento do Benefício

Órgão Pagador / Agência Bancária: 0142 / BRADESCO - CIANORTE

Endereço: AVENIDA PARANA, 156 - CENTRO

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Ressalta-se que o Extrato de Pagamentos Previdenciários demonstra que seu último recebimento, relativo a janeiro de 2023, já encontra-se bloqueado e, portanto, com a mensagem de "crédito não retornado", conforme segue (fl. 27):

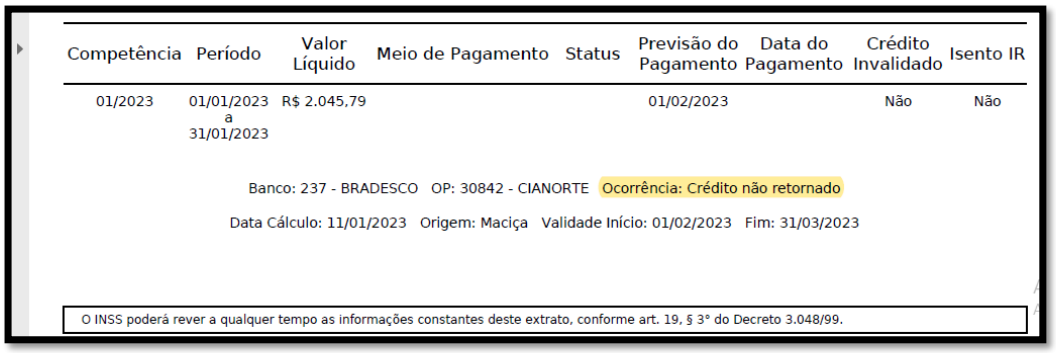

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
01/2023	01/01/2023 a 31/01/2023	R$ 2.045,79			01/02/2023		Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Crédito não retornado

Data Cálculo: 11/01/2023 Origem: Maciça Validade Início: 01/02/2023 Fim: 31/03/2023

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Inobstante isso, o bloqueio operado na conta cadastrada em nome do ora requerente junto à agência do Banco Bradesco da cidade de Cianorte-PR se deu em relação à integralidade da conta, abarcando a conta corrente e a conta poupança.

Ocorre que tanto os valores contidos na poupança que não ultrapassem o montante de 40 salários mínimos quanto os proventos advindos de aposentadoria são impenhoráveis, notadamente em virtude da normativa encartada incisos IV e X do ART. 833 do CPC e no art. 114 da Lei 8.213/91.

No mesmo sentido segue o e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

> PROCESSUAL PENAL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO JUDICIAL. POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIMES RELACIONADOS À APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. BLOQUEIO DE BENS E VALORES, DE FORMA SOLIDÁRIA, NO VALOR ESTIMADO DO PREJUÍZO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SUSPENSÃO DE REGISTRO NA

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CVM. INADEQUAÇÃO E DESPROPORCIONALIDADE DA MEDIDA. ORDEM DE SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA. 1. Mandado de segurança impetrado contra ato praticado pelo Juízo da 3ª Vara da Seção Judiciária de Rondônia/RO, que, nos autos de medida cautelar penal, após ratificar ordem anterior de constrição imposta pelo Juízo da 2ª Vara da SSJ de Ji-Paraná/RO e limitar os valores originariamente arbitrados, determinou o sequestro de bens e ativos dos impetrantes e a suspensão de seus registros na Comissão de Valores Imobiliários CVM. [...]
6. **O artigo 833, IV, do Código de Processo Civil estabelece a impenhorabilidade dos proventos de aposentadoria, ressalvadas as importâncias excedentes a 50 (cinquenta) salários mínimos. Cessação da ordem de bloqueio sobre valores comprovadamente oriundos de proventos de aposentadoria, observada a limitação constante do § 2º do artigo 833 do Código de Processo Civil.** 7. A inadequação e a desproporcionalidade da ordem de suspensão do registro dos impetrantes na CVM, notadamente porque já desligados da pessoa jurídica supostamente relacionada aos fatos investigados, autoriza a sustação da medida, que, por restringir a atuação profissional destes, acaba por comprometer-lhes a própria subsistência. 8**. Segurança parcialmente concedida para, confirmando o que decidido em sede liminar, atribuir parcial efeito suspensivo às apelações interpostas pelos impetrantes nos autos da Medida Cautelar 0001530-26.2019.4.01.4101, mantendo-se, em consequência, a cessação das ordens (i) de bloqueio incidente sobre proventos de aposentadoria do primeiro impetrante (Gustavo Cleto Marsiglia), observada a limitação constante do § 2º do artigo 833 do Código de Processo Civil** e (ii) de suspensão dos registros dos impetrantes na CVM, até que prolatada nova decisão no bojo dos referidos recursos.
(MS 1023596-30.2020.4.01.0000, DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES, TRF1 - SEGUNDA SEÇÃO, PJe 08/02/2022 PAG.)

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AGRAVOS DE INSTRUMENTO E REGIMENTAIS. AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDISPONIBILIDADE DE BENS. ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.429/1992. PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA DECRETAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE DILAPIDAÇÃO PATRIMONIAL. DESNECESSIDADE. **LIMITAÇÃO DA CONSTRIÇÃO. ART. 833, IV E X DO NOVEL CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. VERBAS DE NATUREZA SALARIAL.** CONTAS BANCÁRIAS NECESSÁRIAS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. VEÍCULO ADQUIRIDO POR TERCEIROS. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DESBLOQUEIO. ATENDIMENTO PELAS PARTES. RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS. 1. A iterativa jurisprudência desta Terceira Turma, com supedâneo em posicionamento majoritário do STJ, entende que a medida constritiva, em sede de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, deve ser determinada, até mesmo para garantir eventual condenação em multa civil, se houver. 2. Os indícios da improbidade estão demonstrados, bem como da autoria, além do valor estimado relativamente ao dano, em relação ao qual demonstrada a responsabilidade da parte requerida, ora agravante. Afigura-se inequívoca a necessidade de se assegurar o resultado útil da ação de improbidade. Aplicação do art. 7º, 'caput' e parágrafo único, da Lei 8.429/92. 3. Este TRF da 1ª. Região, alinhado com a jurisprudência do STJ, tem decidido que para se determinar o exame do pedido de

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

indisponibilidade de bens, em face da presença de fundados indícios da prática de atos de improbidade, não se faz necessária a prova de dilapidação patrimonial ou de sua iminência. **4. Em consonância com o posicionamento jurisprudencial adotado por esta Corte, frise-se que a constrição não pode incidir sobre verbas de caráter alimentar, tais como salários e depósitos em caderneta de poupança no montante de até 40 (quarenta) salários mínimos, nos termos do art. 833, IV e X do Novo Código de Processo Civil, sob pena de inviabilizar a manutenção e o sustento da parte agravante e de sua família. 5. Não basta à parte alegar, genericamente, que os valores bloqueados em sua conta corrente possuem a natureza de verba salarial. É necessária, portanto, a demonstração de que possuem caráter alimentício. 6. Os requeridos - Cláudio do Nascimento Vale e Laura Nazareth de Azevedo Rossetti - , efetivamente, comprovaram o recebimento de valores que não podem ser indisponibilizados, recebidos a título de proventos de salários e/ou aposentadoria, possuindo nítido caráter de verba salarial/alimentar.** 7. Não se afigura razoável proceder a uma verdadeiro "arrastão cautelar", inviabilizando a própria subsistência da sociedade empresarial, ante a indevida ocorrência de excessos no decisum guerreado, mediante o bloqueio de todos os seus ativos financeiros, obstando os compromissos essenciais da atividade empresarial, tais como: pagamento de tributos, fornecedores e funcionários. 8. Documentação juntada pela peticionante Ana Luiza Gomes Hass Gonçalves, hábil a comprovar a aquisição de um veículo automotor adquirido junto a um dos requeridos, pelo que deve ser determinada o desbloqueio do bem. 9. Agravo de instrumento do MPF provido em parte para determinar a indisponibilidade de bens da parte agravada em quantidade suficiente a garantir o ressarcimento integral do valor questionado, devidamente atualizado. **10. Agravos regimentais interpostos pelos requeridos - Cláudio do Nascimento Vale e Laura Nazareth de Azevedo Rossetti - parcialmente providos, para determinar o desbloqueio de valores comprovadamente por eles recebidos a título de salários.** 11. Agravo regimental interposto por Novartis Biociências S/A provido, em parte, para para autorizar a movimentação dos ativos financeiros da empresa, depositados em contas correntes do sistema bancário nacional. 12. Pedido formulado por Ana Luiza Gomes Hass Gonçalves deferido, para determinar o desbloqueio junto ao DETRAN/PA, do veículo da marca Kia, modelo Sportage, placa QDK 8681, Chassi KNAPC817BF7726277 e RENAVAM 0103792903-6.
(AG 0031114-30.2016.4.01.0000, DESEMBARGADOR FEDERAL NEY BELLO, TRF1 - TERCEIRA TURMA, e-DJF1 24/02/2017)

Para além disso, vislumbra-se que, mesmo sem o aditamento determinado na Decisão de ID 1461526869 (com aumento do limite pecuniário do decreto de indisponibilidade para o valor R$18.500.000,00) já havia ocorrido o bloqueio de todo o exíguo patrimônio do ora requerente, de modo que passou ele a sofrer com verdadeira asfixia financeira e dificuldade para prover o próprio sustento e de seus familiares.

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Ante o exposto, **requer** ele seja determinado, em **grau de urgência**, o desbloqueio de sua conta poupança cadastrada junto à agência do banco Bradesco de Cianorte-PR (Agência: 0142, Conta: 0061060-7) até o limite de 40 salários mínimos, bem como seja determinada a abstenção da instituição financeira em bloquear qualquer valor recebido por ele a título de aposentadoria.

Ademais, ressalta-se que o presente petitório se dá em caráter de urgência, e não tem o condão de substituir eventual contestação a ser apresentada no feito, com demonstração pormenorizada da total ausência de financiamento por parte do ora requerente e sua ilegitimidade passiva na presente demanda.

Por fim, tendo em vista mais uma vez a urgência do pedido e o fato de que o ara peticionante procurou estes procuradores justamente na data de hoje (25.01.2023), **requer** a concessão de prazo para juntada do instrumento procuratório, nos termos do art. 104 do CPC.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Maringá-PR, dia 25 de janeiro de 2023.

JHORDAN RICK OAB/PR 96.015

EVERTON CALDEIRA OAB/PR 46.274

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Créditos do Benefício

NB: 178.885.346-3

Espécie: 42 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO

APS: 14023020 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CIANORTE

Data de Início do Benefício (DIB): 15/05/2015 **Data de Cessação do Benefício (DCB):**

Data de Início do Pagamento (DIP): 01/03/2017 **MR:** R$ 2.057,28

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
03/2017	01/03/2017 a 31/03/2017	R$ 1.516,00		Pago	11/04/2017	11/04/2017	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 26/03/2017 Origem: Concessão Validade Início: 11/04/2017 Fim: 31/05/2017

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.515,78
137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R$ 0,22
316	SALDO DEVEDOR ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R$ 0,22

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
04/2017	01/04/2017 a 30/04/2017	R$ 1.516,00		Pago	02/05/2017	02/05/2017	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 04/04/2017 Origem: Maciça Validade Início: 02/05/2017 Fim: 30/06/2017

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.515,78
137	ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	R$ 0,22
316	SALDO DEVEDOR ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R$ 0,44

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
05/2017	01/05/2017 a 31/05/2017	R$ 1.515,78		Pago	01/06/2017	01/06/2017	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 06/05/2017 Origem: Maciça Validade Início: 01/06/2017 Fim: 31/07/2017

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.515,78
316	SALDO DEVEDOR ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R$ 0,44

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
06/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	R$ 1.515,78		Pago	03/07/2017	03/07/2017	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 10/06/2017 Origem: Maciça Validade Início: 03/07/2017 Fim: 31/08/2017

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.515,78
316	SALDO DEVEDOR ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R$ 0,44

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
07/2017	01/07/2017 a 31/07/2017	R$ 1.515,78		Pago	01/08/2017	01/08/2017	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 07/07/2017 Origem: Maciça Validade Início: 01/08/2017 Fim: 29/09/2017

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.515,78
316	SALDO DEVEDOR ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R$ 0,44

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
08/2017	01/08/2017 a 31/08/2017	R$ 2.273,67		Pago	01/09/2017	01/09/2017	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 05/08/2017 Origem: Maciça Validade Início: 01/09/2017 Fim: 31/10/2017

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.515,78
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R$ 757,89
316	SALDO DEVEDOR ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R$ 0,44

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
09/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	R$ 1.515,78		Pago	02/10/2017	02/10/2017	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 10/09/2017 Origem: Maciça Validade Início: 02/10/2017 Fim: 30/11/2017

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.515,78
316	SALDO DEVEDOR ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R$ 0,44

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
10/2017	01/10/2017 a 31/10/2017	R$ 1.515,78		Pago	01/11/2017	01/11/2017	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 07/10/2017 Origem: Maciça Validade Início: 01/11/2017 Fim: 29/12/2017

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.515,78
316	SALDO DEVEDOR ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R$ 0,44

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	R$ 2.273,23		Pago	01/12/2017	01/12/2017	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 04/11/2017 Origem: Maciça Validade Início: 01/12/2017 Fim: 31/01/2018

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.515,78
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R$ 1.515,78
215	AJUSTE DO ARREDONDAMENTO DE CREDITOS	R$ 0,44
218	13. SALARIO PAGO COMPETENCIAS ANTERIORES	R$ 757,89
323	ADIANTAMENTO DE 13 COMPETENCIA ANTERIOR	R$ 757,89

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
12/2017	01/12/2017 a 31/12/2017	R$ 1.515,78		Pago	02/01/2018	02/01/2018	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 03/12/2017 Origem: Maciça Validade Início: 02/01/2018 Fim: 28/02/2018

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.515,78

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
01/2018	01/01/2018 a 31/01/2018	R$ 1.547,15		Pago	01/02/2018	01/02/2018	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 10/01/2018 Origem: Maciça Validade Início: 01/02/2018 Fim: 29/03/2018

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.547,15

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
02/2018	01/02/2018 a 28/02/2018	R$ 1.547,15		Pago	01/03/2018	01/03/2018	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 03/02/2018 Origem: Maciça Validade Início: 01/03/2018 Fim: 30/04/2018

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.547,15

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
03/2018	01/03/2018 a 31/03/2018	R$ 1.547,15		Pago	02/04/2018	02/04/2018	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 04/03/2018 Origem: Maciça Validade Início: 02/04/2018 Fim: 31/05/2018

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.547,15

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
04/2018	01/04/2018 a 30/04/2018	R$ 1.547,15		Pago	02/05/2018	02/05/2018	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 07/04/2018 Origem: Maciça Validade Início: 02/05/2018 Fim: 29/06/2018

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.547,15

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
05/2018	01/05/2018 a 31/05/2018	R$ 1.547,15		Pago	01/06/2018	01/06/2018	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 05/05/2018 Origem: Maciça Validade Início: 01/06/2018 Fim: 31/07/2018

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.547,15

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
06/2018	01/06/2018 a 30/06/2018	R$ 1.547,15		Pago	02/07/2018	02/07/2018	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 09/06/2018 Origem: Maciça Validade Início: 02/07/2018 Fim: 31/08/2018

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.547,15

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
07/2018	01/07/2018 a 31/07/2018	R$ 1.547,15		Pago	01/08/2018	01/08/2018	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 07/07/2018 Origem: Maciça Validade Início: 01/08/2018 Fim: 28/09/2018

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.547,15

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
08/2018	01/08/2018 a 31/08/2018	R$ 2.320,72		Pago	03/09/2018	03/09/2018	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 11/08/2018 Origem: Maciça Validade Início: 03/09/2018 Fim: 31/10/2018

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.547,15

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R$ 773,57

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
09/2018	01/09/2018 a 30/09/2018	R$ 1.547,15		Pago	01/10/2018	01/10/2018	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 07/09/2018 Origem: Maciça Validade Início: 01/10/2018 Fim: 30/11/2018

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.547,15

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
10/2018	01/10/2018 a 31/10/2018	R$ 1.547,15		Pago	01/11/2018	01/11/2018	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 06/10/2018 Origem: Maciça Validade Início: 01/11/2018 Fim: 31/12/2018

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.547,15

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
11/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	R$ 2.320,73		Pago	03/12/2018	03/12/2018	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 09/11/2018 Origem: Maciça Validade Início: 03/12/2018 Fim: 31/01/2019

Código	Descrição Rubrica	Valor

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.547,15
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R$ 1.547,15
218	13. SALARIO PAGO COMPETENCIAS ANTERIORES	R$ 773,57
323	ADIANTAMENTO DE 13 COMPETENCIA ANTERIOR	R$ 773,57

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
12/2018	01/12/2018 a 31/12/2018	R$ 1.547,15		Pago	02/01/2019	02/01/2019	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 01/12/2018 Origem: Maciça Validade Início: 02/01/2019 Fim: 28/02/2019

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.547,15

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
01/2019	01/01/2019 a 31/01/2019	R$ 1.600,21		Pago	01/02/2019	01/02/2019	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 11/01/2019 Origem: Maciça Validade Início: 01/02/2019 Fim: 29/03/2019

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.600,21

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
02/2019	01/02/2019 a 28/02/2019	R$ 1.600,21		Pago	01/03/2019	01/03/2019	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 09/02/2019 Origem: Maciça Validade Início: 01/03/2019 Fim: 30/04/2019

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.600,21

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
03/2019	01/03/2019 a 31/03/2019	R$ 1.600,21		Pago	01/04/2019	01/04/2019	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 09/03/2019 Origem: Maciça Validade Início: 01/04/2019 Fim: 31/05/2019

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.600,21

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	R$ 1.600,21		Pago	02/05/2019	02/05/2019	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 06/04/2019 Origem: Maciça Validade Início: 02/05/2019 Fim: 28/06/2019

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.600,21

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
05/2019	01/05/2019 a 31/05/2019	R$ 1.600,21		Pago	03/06/2019	03/06/2019	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 11/05/2019 Origem: Maciça Validade Início: 03/06/2019 Fim: 31/07/2019

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.600,21

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
06/2019	01/06/2019 a 30/06/2019	R$ 1.600,21		Pago	01/07/2019	01/07/2019	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 08/06/2019 Origem: Maciça Validade Início: 01/07/2019 Fim: 30/08/2019

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.600,21

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
07/2019	01/07/2019 a 31/07/2019	R$ 1.600,21		Pago	01/08/2019	01/08/2019	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 06/07/2019 Origem: Maciça Validade Início: 01/08/2019 Fim: 30/09/2019

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.600,21

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
08/2019	01/08/2019 a 31/08/2019	R$ 2.400,31		Pago	02/09/2019	02/09/2019	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 10/08/2019 Origem: Maciça Validade Início: 02/09/2019 Fim: 31/10/2019

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.600,21
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R$ 800,10

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
09/2019	01/09/2019 a 30/09/2019	R$ 1.600,21		Pago	01/10/2019	01/10/2019	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 07/09/2019 Origem: Maciça Validade Início: 01/10/2019 Fim: 29/11/2019

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.600,21

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
10/2019	01/10/2019 a 31/10/2019	R$ 1.600,21		Pago	01/11/2019	01/11/2019	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 05/10/2019 Origem: Maciça Validade Início: 01/11/2019 Fim: 30/12/2019

Código	Descrição Rubrica	Valor

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.600,21

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	R$ 2.400,32		Pago	02/12/2019	02/12/2019	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 09/11/2019 Origem: Maciça Validade Início: 02/12/2019 Fim: 31/01/2020

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.600,21
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R$ 1.600,21
218	13. SALARIO PAGO COMPETENCIAS ANTERIORES	R$ 800,10
323	ADIANTAMENTO DE 13 COMPETENCIA ANTERIOR	R$ 800,10

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
12/2019	01/12/2019 a 31/12/2019	R$ 1.600,21		Pago	02/01/2020	02/01/2020	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 07/12/2019 Origem: Maciça Validade Início: 02/01/2020 Fim: 28/02/2020

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.600,21

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
01/2020	01/01/2020 a 31/01/2020	R$ 1.671,89		Pago	03/02/2020	03/02/2020	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 11/01/2020 Origem: Maciça Validade Início: 03/02/2020 Fim: 31/03/2020

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.671,89

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
02/2020	01/02/2020 a 29/02/2020	R$ 1.671,89		Pago	02/03/2020	02/03/2020	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 08/02/2020 Origem: Maciça Validade Início: 02/03/2020 Fim: 30/04/2020

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.671,89

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
03/2020	01/03/2020 a 31/03/2020	R$ 1.671,89		Pago	01/04/2020	01/04/2020	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 07/03/2020 Origem: Maciça Validade Início: 01/04/2020 Fim: 29/05/2020

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.671,89

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
04/2020	01/04/2020 a 30/04/2020	R$ 2.507,83		Pago	04/05/2020	04/05/2020	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 04/04/2020 Origem: Maciça Validade Início: 04/05/2020 Fim: 30/06/2020

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.671,89
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R$ 835,94

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
05/2020	01/05/2020 a 31/05/2020	R$ 2.507,84		Pago	01/06/2020	01/06/2020	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 09/05/2020 Origem: Maciça Validade Início: 01/06/2020 Fim: 31/07/2020

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.671,89
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R$ 1.671,89
218	13. SALARIO PAGO COMPETENCIAS ANTERIORES	R$ 835,94
323	ADIANTAMENTO DE 13 COMPETENCIA ANTERIOR	R$ 835,94

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
06/2020	01/06/2020 a 30/06/2020	R$ 1.671,89		Pago	01/07/2020	01/07/2020	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 06/06/2020 Origem: Maciça Validade Início: 01/07/2020 Fim: 31/08/2020

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.671,89

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
07/2020	01/07/2020 a 31/07/2020	R$ 1.671,89		Pago	03/08/2020	03/08/2020	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 11/07/2020 Origem: Maciça Validade Início: 03/08/2020 Fim: 30/09/2020

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.671,89

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
08/2020	01/08/2020 a 31/08/2020	R$ 1.671,89		Pago	01/09/2020	01/09/2020	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 08/08/2020 Origem: Maciça Validade Início: 01/09/2020 Fim: 30/10/2020

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.671,89

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
09/2020	01/09/2020 a 30/09/2020	R$ 1.671,89		Pago	01/10/2020	01/10/2020	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 05/09/2020 Origem: Maciça Validade Início: 01/10/2020 Fim: 30/11/2020

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.671,89

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
10/2020	01/10/2020 a 31/10/2020	R$ 1.671,89		Pago	03/11/2020	03/11/2020	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 10/10/2020 Origem: Maciça Validade Início: 03/11/2020 Fim: 30/12/2020

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.671,89

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
11/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	R$ 1.671,89		Pago	01/12/2020	01/12/2020	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 07/11/2020 Origem: Maciça Validade Início: 01/12/2020 Fim: 29/01/2021

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.671,89

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
12/2020	01/12/2020 a 31/12/2020	R$ 1.671,89		Pago	04/01/2021	04/01/2021	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 04/12/2020 Origem: Maciça Validade Início: 04/01/2021 Fim: 26/02/2021

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.671,89

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
01/2021	01/01/2021 a 31/01/2021	R$ 1.763,00		Pago	01/02/2021	01/02/2021	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 13/01/2021 Origem: Maciça Validade Início: 01/02/2021 Fim: 31/03/2021

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.763,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
02/2021	01/02/2021 a 28/02/2021	R$ 1.763,00		Pago	01/03/2021	01/03/2021	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 12/02/2021 Origem: Maciça Validade Início: 01/03/2021 Fim: 30/04/2021

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.763,00

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
03/2021	01/03/2021 a 31/03/2021	R$ 1.763,00		Pago	01/04/2021	01/04/2021	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 07/03/2021 Origem: Maciça Validade Início: 01/04/2021 Fim: 31/05/2021

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.763,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
04/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	R$ 1.763,00		Pago	03/05/2021	03/05/2021	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 11/04/2021 Origem: Maciça Validade Início: 03/05/2021 Fim: 30/06/2021

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.763,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
05/2021	01/05/2021 a 31/05/2021	R$ 2.644,50		Pago	01/06/2021	01/06/2021	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 09/05/2021 Origem: Maciça Validade Início: 01/06/2021 Fim: 30/07/2021

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.763,00

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R$ 881,50

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
06/2021	01/06/2021 a 30/06/2021	R$ 2.644,50		Pago	01/07/2021	01/07/2021	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 05/06/2021 Origem: Maciça Validade Início: 01/07/2021 Fim: 31/08/2021

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.763,00
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R$ 1.763,00
218	13. SALARIO PAGO COMPETENCIAS ANTERIORES	R$ 881,50
323	ADIANTAMENTO DE 13 COMPETENCIA ANTERIOR	R$ 881,50

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
07/2021	01/07/2021 a 31/07/2021	R$ 1.763,00		Pago	02/08/2021	02/08/2021	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 10/07/2021 Origem: Maciça Validade Início: 02/08/2021 Fim: 30/09/2021

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.763,00

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
08/2021	01/08/2021 a 31/08/2021	R$ 1.763,00		Pago	01/09/2021	01/09/2021	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 07/08/2021 Origem: Maciça Validade Início: 01/09/2021 Fim: 29/10/2021

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.763,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	R$ 1.763,00		Pago	01/10/2021	01/10/2021	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 05/09/2021 Origem: Maciça Validade Início: 01/10/2021 Fim: 30/11/2021

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.763,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
10/2021	01/10/2021 a 31/10/2021	R$ 1.763,00		Pago	01/11/2021	01/11/2021	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 09/10/2021 Origem: Maciça Validade Início: 01/11/2021 Fim: 30/12/2021

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.763,00

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
11/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	R$ 1.763,00		Pago	01/12/2021	01/12/2021	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 09/11/2021 Origem: Maciça Validade Início: 01/12/2021 Fim: 31/01/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.763,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
12/2021	01/12/2021 a 31/12/2021	R$ 1.763,00		Pago	03/01/2022	03/01/2022	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 05/12/2021 Origem: Maciça Validade Início: 03/01/2022 Fim: 25/02/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.763,00

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
01/2022	01/01/2022 a 31/01/2022	R$ 1.939,27		Pago	01/02/2022	01/02/2022	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 12/01/2022 Origem: Maciça Validade Início: 01/02/2022 Fim: 31/03/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.942,12

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R$ 2,85

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
02/2022	01/02/2022 a 28/02/2022	R$ 1.939,27		Pago	03/03/2022	03/03/2022	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 11/02/2022 Origem: Maciça Validade Início: 03/03/2022 Fim: 29/04/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.942,12
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R$ 2,85

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
03/2022	01/03/2022 a 31/03/2022	R$ 1.939,27		Pago	01/04/2022	01/04/2022	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 08/03/2022 Origem: Maciça Validade Início: 01/04/2022 Fim: 31/05/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.942,12
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R$ 2,85

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
04/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	R$ 2.910,33		Pago	02/05/2022	02/05/2022	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 04/04/2022 Origem: Maciça Validade Início: 02/05/2022 Fim: 30/06/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.942,12
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R$ 971,06
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R$ 2,85

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
05/2022	01/05/2022 a 31/05/2022	R$ 2.907,48		Pago	01/06/2022	01/06/2022	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 09/05/2022 Origem: Maciça Validade Início: 01/06/2022 Fim: 29/07/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.942,12
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R$ 1.942,12
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R$ 2,85
207	DESCONTO DE I.R. SOBRE 13. SALARIO	R$ 2,85
218	13. SALARIO PAGO COMPETENCIAS ANTERIORES	R$ 971,06
323	ADIANTAMENTO DE 13 COMPETENCIA ANTERIOR	R$ 971,06

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	R$ 1.939,27		Pago	01/07/2022	01/07/2022	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 07/06/2022 Origem: Maciça Validade Início: 01/07/2022 Fim: 31/08/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.942,12
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R$ 2,85

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
07/2022	01/07/2022 a 31/07/2022	R$ 1.939,27		Pago	01/08/2022	01/08/2022	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 11/07/2022 Origem: Maciça Validade Início: 01/08/2022 Fim: 30/09/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.942,12
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R$ 2,85

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
08/2022	01/08/2022 a 31/08/2022	R$ 1.939,27		Pago	01/09/2022	01/09/2022	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 07/08/2022 Origem: Maciça Validade Início: 01/09/2022 Fim: 31/10/2022

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.942,12
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R$ 2,85

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
09/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	R$ 1.939,27		Pago	03/10/2022	03/10/2022	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 11/09/2022 Origem: Maciça Validade Início: 03/10/2022 Fim: 30/11/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.942,12
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R$ 2,85

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
10/2022	01/10/2022 a 31/10/2022	R$ 1.939,27		Pago	01/11/2022	01/11/2022	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 09/10/2022 Origem: Maciça Validade Início: 01/11/2022 Fim: 29/12/2022

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.942,12
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R$ 2,85

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	R$ 1.939,27		Pago	01/12/2022	01/12/2022	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 06/11/2022 Origem: Maciça Validade Início: 01/12/2022 Fim: 31/01/2023

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.942,12
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R$ 2,85

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
12/2022	01/12/2022 a 31/12/2022	R$ 1.939,27		Pago	02/01/2023	02/01/2023	Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 10/12/2022 Origem: Maciça Validade Início: 02/01/2023 Fim: 28/02/2023

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 1.942,12
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R$ 2,85

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
01/2023	01/01/2023 a 31/01/2023	R$ 2.045,79			01/02/2023		Não	Não

Banco: 237 - BRADESCO OP: 30842 - CIANORTE Ocorrência: Crédito não retornado

Data Cálculo: 11/01/2023 Origem: Maciça Validade Início: 01/02/2023 Fim: 31/03/2023

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Histórico de Créditos

24/01/2023 16:42:24

Identificação do Filiado

NIT: 120.42520.06-5 **CPF:** 052.329.268-61 **Data de Nascimento:** 20/03/1962

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nome da mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN

Compet. Inicial: 01/2010 **Compet. Final:** 01/2023

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 2.057,28
201	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	R$ 11,49

Créditos do Benefício

NB: 538.368.528-2

Espécie: 31 - AUXILIO-DOENCA PREVIDENCIARIO

APS: 14023020 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CIANORTE

Data de Início do Benefício (DIB): 17/11/2009 **Data de Cessação do Benefício (DCB):** 24/02/2010

Data de Início do Pagamento (DIP): 17/11/2009 **MR:** R$ 480,01

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Invalidado	Isento IR
02/2010	01/02/2010 a 24/02/2010	R$ 493,00		Pago	16/03/2010	18/03/2010	Não	Sim

Banco: 341 - ITAU OP: 30873 - CIANORTE Ocorrência: Pagamento efetivado

Data Cálculo: 27/02/2010 Origem: Concessão Validade Início: 16/03/2010 Fim: 30/04/2010

Código	Descrição Rubrica	Valor
101	VALOR TOTAL DE MR DO PERIODO	R$ 408,00
104	VALOR DO DECIMO-TERCEIRO SALARIO	R$ 85,00

Você pode conferir a autenticidade do documento em
https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade
com o código 230124CENTRAL-K0I2R954

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3° do Decreto 3.048/99.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício

24/01/2023 16:45:02

Nome: JOSE ROBERTO BACARIN

Nit: 1204252006-5

Aps: 14.0.23.120 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ATENDIMENTO DEMANDAS JUDICIAIS MARINGÁ

Número do Benefício: 178885346-3

Data de Concessão do Benefício: 23/03/2017

Comunicamos que lhe foi concedido **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO (42)** número **178885346-3** requerido em **15/05/2015** com renda mensal de **R$ 1.341,32**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **15/05/2015**.

Quem pediu o pagamento do benefício em conta corrente ou poupança, deve olhar o extrato da conta. Quem não fez essa opção, deve ir ao banco indicado abaixo, levando obrigatoriamente o documento de identificação usado para pedir o benefício. Os próximos pagamentos serão realizados no **1º** dia útil de cada

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contrato pelo telefone 135.

Dados do Pagamento do Benefício

Órgão Pagador / Agência Bancária: 0142 / BRADESCO - CIANORTE

Endereço: AVENIDA PARANA, 156 - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	04/2015	788,00	1,0071	793,59	
002	03/2015	788,00	1,0223	805,57	
003	02/2015	788,00	1,0341	814,92	
004	01/2015	788,00	1,0494	826,98	
005	12/2014	724,00	1,0559	764,52	
006	11/2014	724,00	1,0615	768,58	
007	10/2014	724,00	1,0656	771,50	
008	09/2014	724,00	1,0708	775,28	
009	08/2014	724,00	1,0727	776,67	
010	07/2014	724,00	1,0741	777,68	
011	06/2014	724,00	1,0769	779,70	
012	05/2014	724,00	1,0834	784,38	
013	04/2014	724,00	1,0918	790,50	
014	03/2014	724,00	1,1008	796,98	
015	02/2014	724,00	1,1078	802,08	
016	01/2014	724,00	1,1148	807,14	

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

017	12/2013	678,00	1,1228	761,30
018	11/2013	678,00	1,1289	765,41
019	10/2013	678,00	1,1358	770,08
020	09/2013	678,00	1,1388	772,15
021	08/2013	678,00	1,1407	773,39
022	07/2013	678,00	1,1392	772,38
023	06/2013	678,00	1,1424	774,55
024	05/2013	678,00	1,1464	777,26
025	04/2013	678,00	1,1531	781,84
026	03/2013	678,00	1,1600	786,54
027	02/2013	678,00	1,1661	790,63
028	01/2013	678,00	1,1768	797,90
029	12/2012	622,00	1,1855	737,41
030	11/2012	622,00	1,1919	741,39
031	10/2012	622,00	1,2004	746,66
032	09/2012	622,00	1,2079	751,36
033	08/2012	622,00	1,2134	754,74
034	07/2012	622,00	1,2186	757,99
035	06/2012	622,00	1,2218	759,96
036	05/2012	622,00	1,2285	764,14
037	04/2012	622,00	1,2363	769,03
038	03/2012	622,00	1,2386	770,41
039	02/2012	622,00	1,2434	773,42
040	01/2012	622,00	1,2497	777,36
041	12/2011	545,00	1,2561	684,60
042	11/2011	1.635,00	1,2633	2.065,53
043	10/2011	1.635,00	1,2673	2.072,14
044	09/2011	1.635,00	1,2730	2.081,46
045	08/2011	1.635,00	1,2784	2.090,20
046	07/2011	1.635,00	1,2784	2.090,20
047	06/2011	545,00	1,2812	698,26
048	05/2011	545,00	1,2885	702,24
049	04/2011	545,00	1,2978	707,30
050	03/2011	533,70	1,3063	697,21
051	02/2011	533,55	1,3134	700,77
052	01/2011	533,35	1,3257	707,10
053	12/2010	510,00	1,3337	680,20
054	11/2010	510,00	1,3474	687,20
055	10/2010	510,00	1,3598	693,53
056	09/2010	510,00	1,3672	697,27

057	08/2010	510,00	1,3662	696,78
058	07/2010	510,00	1,3652	696,29
059	06/2010	510,00	1,3637	695,53
060	05/2010	510,00	1,3696	698,52
061	04/2010	510,00	1,3796	703,62
062	03/2010	510,00	1,3894	708,61
063	02/2010	918,00	1,3991	1.284,44
064	01/2010	510,00	1,4114	719,85
065	12/2009	465,00	1,4148	657,91
066	11/2009	682,00	1,4201	968,51
067	10/2009	465,00	1,4235	661,93
068	09/2009	465,00	1,4257	662,99
069	08/2009	465,00	1,4269	663,52
070	07/2009	465,00	1,4302	665,05
071	06/2009	465,00	1,4362	667,84
072	05/2009	465,00	1,4448	671,85
073	04/2009	465,00	1,4527	675,54
074	03/2009	465,00	1,4556	676,89
075	02/2009	465,00	1,4602	678,99
076	01/2009	415,00	1,4695	609,86
077	12/2008	415,00	1,4738	611,63
078	11/2008	415,00	1,4794	613,95
079	10/2008	415,00	1,4868	617,02
080	09/2008	415,00	1,4890	617,95
081	08/2008	415,00	1,4921	619,25
082	07/2008	415,00	1,5008	622,84
083	06/2008	420,00	1,5144	636,08
084	05/2008	420,00	1,5290	642,18
085	04/2008	420,00	1,5388	646,29
086	03/2008	402,85	1,5466	623,06
087	02/2008	380,00	1,5545	590,72
088	01/2008	380,00	1,5652	594,80
089	12/2007	380,00	1,5804	600,57
090	11/2007	380,00	1,5872	603,15
091	10/2007	380,00	1,5920	604,96
092	09/2007	380,00	1,5959	606,47
093	08/2007	380,00	1,6054	610,05
094	07/2007	380,00	1,6105	612,00
095	06/2007	380,00	1,6155	613,90
096	05/2007	380,00	1,6197	615,50

097	04/2007	366,30	1,6239	594,85	
098	03/2007	350,00	1,6310	570,88	
099	02/2007	350,00	1,6379	573,28	
100	01/2007	350,00	1,6459	576,08	
101	12/2006	350,00	1,6561	579,66	
102	11/2006	350,00	1,6631	582,09	
103	10/2006	350,00	1,6702	584,59	
104	09/2006	350,00	1,6729	585,53	
105	08/2006	350,00	1,6726	585,41	
106	07/2006	350,00	1,6744	586,06	
107	06/2006	350,00	1,6732	585,65	
108	05/2006	350,00	1,6754	586,41	
109	04/2006	326,35	1,6774	547,44	
110	03/2006	300,00	1,6820	504,60	DESCONSIDERADO
111	02/2006	300,00	1,6858	505,76	DESCONSIDERADO
112	01/2006	300,00	1,6922	507,68	DESCONSIDERADO
113	12/2005	300,00	1,6990	509,71	DESCONSIDERADO
114	11/2005	300,00	1,7082	512,46	
115	10/2005	300,00	1,7181	515,43	
116	09/2005	300,00	1,7207	516,21	
117	08/2005	300,00	1,7207	516,21	
118	07/2005	300,00	1,7212	516,36	
119	06/2005	300,00	1,7193	515,79	
120	05/2005	300,00	1,7313	519,40	
121	04/2005	260,00	1,7471	454,25	DESCONSIDERADO
122	03/2005	260,00	1,7598	457,56	DESCONSIDERADO
123	02/2005	260,00	1,7676	459,58	DESCONSIDERADO
124	01/2005	260,00	1,7776	462,20	DESCONSIDERADO
125	12/2004	260,00	1,7929	466,17	DESCONSIDERADO
126	11/2004	260,00	1,8008	468,22	DESCONSIDERADO
127	10/2004	260,00	1,8039	469,02	DESCONSIDERADO
128	09/2004	260,00	1,8069	469,81	DESCONSIDERADO
129	08/2004	260,00	1,8160	472,16	DESCONSIDERADO
130	07/2004	260,00	1,8292	475,61	DESCONSIDERADO
131	06/2004	260,00	1,8384	477,99	DESCONSIDERADO
132	05/2004	260,00	1,8457	479,90	DESCONSIDERADO
133	04/2004	240,00	1,8533	444,80	DESCONSIDERADO
134	03/2004	240,00	1,8639	447,34	DESCONSIDERADO
135	02/2004	240,00	1,8711	449,08	DESCONSIDERADO
136	01/2004	240,00	1,8861	452,67	DESCONSIDERADO

137	12/2003	240,00	1,8974	455,39	DESCONSIDERADO
138	11/2003	240,00	1,9065	457,58	DESCONSIDERADO
139	10/2003	240,00	1,9149	459,59	DESCONSIDERADO
140	09/2003	240,00	1,9350	464,41	DESCONSIDERADO
141	08/2003	240,00	1,9470	467,29	DESCONSIDERADO
142	07/2003	240,00	1,9431	466,36	DESCONSIDERADO
143	06/2003	240,00	1,9295	463,10	DESCONSIDERADO
144	05/2003	240,00	1,9166	459,99	DESCONSIDERADO
145	04/2003	240,00	1,9245	461,88	DESCONSIDERADO
146	03/2003	200,00	1,9564	391,29	DESCONSIDERADO
147	02/2003	200,00	1,9875	397,51	DESCONSIDERADO
148	01/2003	200,00	2,0306	406,13	DESCONSIDERADO
149	12/2002	200,00	2,0855	417,10	DESCONSIDERADO
150	11/2002	200,00	2,2073	441,46	DESCONSIDERADO
151	10/2002	200,00	2,3002	460,05	DESCONSIDERADO
152	09/2002	200,00	2,3609	472,19	DESCONSIDERADO
153	08/2002	200,00	2,4166	483,33	DESCONSIDERADO
154	07/2002	200,00	2,4662	493,24	DESCONSIDERADO
155	06/2002	200,00	2,5091	501,83	DESCONSIDERADO
156	05/2002	200,00	2,5370	507,40	DESCONSIDERADO
157	04/2002	200,00	2,5547	510,95	
158	03/2002	180,00	2,5575	460,36	DESCONSIDERADO
159	02/2002	180,00	2,5621	461,19	DESCONSIDERADO
160	01/2002	180,00	2,5670	462,06	DESCONSIDERADO
161	12/2001	180,00	2,5716	462,89	DESCONSIDERADO
162	11/2001	180,00	2,5912	466,41	DESCONSIDERADO
163	10/2001	180,00	2,6287	473,18	DESCONSIDERADO
164	09/2001	180,00	2,6387	474,97	DESCONSIDERADO
165	08/2001	180,00	2,6625	479,25	DESCONSIDERADO
166	07/2001	180,00	2,7056	487,01	DESCONSIDERADO
167	09/2000	1.120,00	2,8972	3.244,87	
168	08/2000	1.328,25	2,9499	3.918,25	
169	07/2000	1.328,25	3,0166	4.006,81	
170	06/2000	1.328,25	3,0446	4.044,07	
171	05/2000	1.255,32	3,0650	3.847,63	
172	04/2000	1.255,32	3,0690	3.852,63	
173	03/2000	1.255,32	3,0745	3.859,57	
174	02/2000	1.255,32	3,0804	3.866,90	
175	01/2000	1.255,32	3,1118	3.906,34	
176	12/1999	1.255,32	3,1501	3.954,39	

177	11/1999	1.255,32	3,2298	4.054,44
178	10/1999	1.255,32	3,2908	4.131,06
179	09/1999	1.255,32	3,3392	4.191,79
180	08/1999	1.255,32	3,3876	4.252,57
181	07/1999	1.255,32	3,4415	4.320,19
182	06/1999	1.255,32	3,4766	4.364,25
183	05/1999	1.200,00	3,4766	4.171,93
184	04/1999	1.200,00	3,4776	4.173,18
185	03/1999	1.200,00	3,5465	4.255,81
186	02/1999	1.200,00	3,7039	4.444,77
187	01/1999	1.200,00	3,7465	4.495,88
188	12/1998	1.200,00	3,7832	4.539,94
189	11/1998	1.081,50	3,7832	4.091,62
190	10/1998	1.081,50	3,7832	4.091,62
191	09/1998	1.081,50	3,7832	4.091,62
192	08/1998	1.081,50	3,7832	4.091,62
193	07/1998	1.081,50	3,7832	4.091,62
194	06/1998	1.081,50	3,7938	4.103,08
195	05/1998	1.031,87	3,8026	3.923,79
196	04/1998	1.031,87	3,8026	3.923,79
197	03/1998	1.031,87	3,8113	3.932,82
198	02/1998	1.031,87	3,8121	3.933,60
199	01/1998	1.031,87	3,8456	3.968,22
200	12/1997	1.031,87	3,8721	3.995,60
201	11/1997	1.031,87	3,9043	4.028,76
202	10/1997	1.031,87	3,9176	4.042,46
203	09/1997	1.031,87	3,9407	4.066,31
204	08/1997	1.031,87	3,9407	4.066,31
205	07/1997	1.031,87	3,9442	4.069,97
206	06/1997	1.031,87	3,9718	4.098,46
207	05/1997	957,56	3,9837	3.814,72
208	04/1997	957,56	4,0073	3.837,23
209	03/1997	957,56	4,0537	3.881,74
210	02/1997	957,56	4,0708	3.898,04
211	01/1997	957,56	4,1351	3.959,63
212	12/1996	957,56	4,1715	3.994,48
213	11/1996	957,56	4,1832	4.005,66
214	10/1996	957,56	4,1924	4.014,47
215	09/1996	957,56	4,1978	4.019,69
216	08/1996	957,56	4,1980	4.019,85

217	07/1996	957,56	4,2437	4.063,67
218	06/1996	957,56	4,2955	4.113,25
219	05/1996	957,56	4,3677	4.182,35
220	04/1996	832,66	4,3982	3.662,28
221	03/1996	832,66	4,4110	3.672,90
222	02/1996	832,66	4,4423	3.698,98
223	01/1996	832,66	4,5072	3.752,98
224	12/1995	832,66	4,5815	3.814,91
225	11/1995	832,66	4,6507	3.872,51
226	10/1995	832,66	4,7158	3.926,73
227	09/1995	832,66	4,7710	3.972,67
228	08/1995	832,66	4,8197	4.013,19
229	07/1995	832,66	4,9382	4.111,92
230	06/1995	832,66	5,0281	4.186,75
231	05/1995	832,66	5,1573	4.294,35
232	04/1995	582,86	5,2564	3.063,75
233	03/1995	582,86	5,3305	3.106,95
234	02/1995	582,86	5,3833	3.137,71
235	01/1995	582,86	5,4732	3.190,11
236	12/1994	582,86	5,5930	3.259,97
237	11/1994	582,86	5,7759	3.366,57
238	10/1994	582,86	5,8833	3.429,19
239	09/1994	582,86	5,9722	3.480,97
240	08/1994	582,86	6,2983	3.671,03
241	07/1994	582,86	6,6812	3.894,23

Período adicional de contribuição para aposentadoria proporcional = 3 ano(s) 9 mes(es) 23 dia(s)

Fator Previdenciário = $\frac{Tc \times a}{Es} \times \left(1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100}\right)$ = 0,6734

onde,

Tc - Tempo de contribuição = 36 ano(s) 00 mes(es) 29 dia(s)

Es - Expectativa de Sobrevida = 27,3 ano(s)

Id - Idade = 53 ano(s)

a - Alíquota = 0,31

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 1.341,32

onde,

média - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 382.440,18 / 192 = 1.991,87

y - Número de meses, após a Publicação da Lei = 186

Renda Mensal Inicial = *Salário de Benefício* X *coeficiente* = **1.341,32**

onde, *Coeficiente* = 1.0

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).

Você pode conferir a autenticidade do documento em https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade com o código 230124CENTRAL-6AJEDT50

Bradesco

Saldos

REDE BRADESCO - CONSULTA DE SALDOS
JOSE ROBERTO BACARIN 16:48 HRS
AGENCIA 0142 CONTA 0061060-7 24/JAN/2023

DISPONIVEL	
= TOTAL DISPONIVEL	847,66
+ CONTA CORRENTE	847,66
TOTAL DE RECURSOS	847,66
SALDO DISP. P/INVEST.	847,66
LIMITES DE CREDITO	
CREDITO FLEX BRADESCO	0,00
CHEQUE ESPECIAL UTILIZADO	0,00
CREDITO PESSOAL UTILIZADO	0,00
CRED FLEX BRAD A UTILIZAR	0,00
CREDITO PRE-APROVADO	
FINANCIAMENTO VEICULOS	100.000,00

PRE-APROVADOS VALIDOS ATE 15/02/2023
SUJEITO A ANALISE DE CREDITO
PARA CONTRATACAO DIRIJA-SE A SUA AGENCIA

** CONTA BLOQUEADA JUDICIALMENTE **

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Bradesco

Extrato Últimos 5 dias

REDE BRADESCO - CONSULTA DE SALDOS
JOSE ROBERTO BACARIN 16:47 HRS
AGENCIA 0142 CONTA 0061060-7 24/JAN/2023

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
	----------JANEIRO/2023----------		
03	SALDO ANTERIOR		1,00
04	TRANSF AUTORIZ	0083466	600,00
	Jair Messias		
	ENC LIM CREDITO	0481041	10,16-
	ENCARGO - 08,00%		
	APL.INVEST FAC	3346325	589,84-
	S A L D O.....		1,00
06	TRANSF AUTORIZ	0083407	15.822,78
	Jair Messias		
	APL.INVEST FAC	5121133	15.822,78-
	S A L D O.....		1,00
10	RESGATE INV FAC	8784765	40,00
	PAGTO COBRANCA	0000618	40,00-
	DOACAO FREIS CARMELITAS		
	S A L D O.....		1,00
11	DEP CHQ C/C-BDN	5822781	12.000,00
	AG01921MAQ015822SEQ03781		
	APL.INVEST FAC	7582677	12.000,00-
	S A L D O.....		1,00
13	RESGATE INV FAC	1657332	1.939,41
	RESGATE INV FAC	3346325	589,87
	RESGATE INV FAC	5121133	15.823,16
	RESGATE INV FAC	7582677	12.000,04
	RESGATE INV FAC	8784765	922,60
	TRANSFE PIX	1150467	14.419,00-
	DES: JV IRMAOS LTDA	13/01	
	TRANSFE PIX	1529435	16.857,00-
	DES: JULIANA BACARIN	13/01	
	S A L D O.....		0,08
23	TRF CP AUTOAT	1239929	900,00
	Sandra dos Santos Silva		
	S A L D O.....		900,08
24	MORA CTA TELEF	7469164	52,42-
	VIVO MOVEL-PR/SC		
	SALDO TOTAL		847,66

MOVIMENTACAO POUPANCA

DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
	----------ABRIL/2021----------		
05	SALDO ANTERIOR		0,00
	SALDO TOTAL		0,00

LANCAMENTOS FUTUROS - CONTA CORRENTE

DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
	----------JANEIRO/2023----------		
25	GASTO C CREDITO	3720010	7.105,25-
	TOTAL EM 25/01/2023		7.105,25-
	----------FEVEREIRO/2023----------		
01	CREDITO DO INSS	3310123	2.045,79
	MES 01/2023 NB	178885346-3	
	TOTAL EM 01/02/2023		2.045,79

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Bradesco

Lançamentos

REDE BRADESCO - CONSULTA DE SALDOS
JOSE ROBERTO BACARIN 16:48 HRS
AGENCIA 0142 CONTA 0061060-7 24/JAN/2023

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
	-----------JANEIRO/2023-----------		
13	SALDO ANTERIOR		0,08
23	TRF CP AUTOAT	1239929	900,00
	Sandra dos Santos Silva		
	S A L D O.....		900,08
24	MORA CTA TELEF	7469164	52,42-
	VIVO MOVEL-PR/SC		
	SALDO TOTAL		847,66

LANCAMENTOS FUTUROS - CONTA CORRENTE

DIA	HISTORICO	N.DOCTO	VALOR
	-----------JANEIRO/2023-----------		
25	GASTO C CREDITO	3720010	7.105,25-
	TOTAL EM 25/01/2023		7.105,25-
	----------FEVEREIRO/2023----------		
01	CREDITO DO INSS	3310123	2.045,79
	MES 01/2023	NB 178885346-3	
	TOTAL EM 01/02/2023		2.045,79

** CONTA BLOQUEADA JUDICIALMENTE **

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 25/01/2023 18:56:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Petição e demais documentos em anexo.

EXMO SE DR JUIZ DE FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400

URGENTE

ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no feito supra, vem, respeitosamente, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, expor e requerer o que segue:

Na decisão ID 146152686, VExa entendeu pela exclusão da Ré TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA do polo passivo do feito.

Ocorre, todavia, que em 24/01/2023, mesmo constando ordem do desbloqueio dos valores com devido protocolo em 20/01/2023, ID 1465212382, novos bloqueios estão sendo realizados nas contas da Sra TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA.

Dessa forma, requer que seja oficiada a Caixa Econômica Federal e o banco Sicred para que, de imediato, realizem o desbloqueio dos valores bloqueados, bem como se abstenham de realizar novos bloqueios vindos destes autos, uma vez que a Sra TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA já foi devidamente excluída do polo passivo deste feito.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 26 de janeiro de 2023.

Thiago Righi Reis
OAB/DF 34609

Data Bloq.	Agencia	Conta	Nome do Associado/Poupador	Nro. Processo	Forma	P/T	Nro.Titulo	Valor Bloq.
24/01/2023	0268	38874-5	TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA	10017088220234013400	AUTOMAT	PARCIAL	800021726554	150,00
24/01/2023	0268	38874-5	TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA	10017088220234013400	AUTOMAT	PARCIAL	800006465371	1.544,65
TOTAL AG 0268		2 BLOQUEIOS						1.694,65
TOTAL GERAL :		2 BLOQUEIOS						1.694,65

NUMERO DO PROCESSO

10017088220234013400

JUIZO

8 Brasilia

TRIBUNAL

Tribunal Regional Federal da 1 Regiao

Conta Corrente 0101 368183 768,59

E O DA POUPANÇA NUMERO DO PROCESSO

10017088220234013400

Classificação da informação: Uso Interno

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: BAURU (8ª SUBSEÇÃO) - SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

NELMA BARROS BRAGA PEROVANI - CPF: 111.299.098-40
R VINTE E CINCO DE JANEIRO 00018, CASA - PIRATININGA/SP, CEP - 17.490- 000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: BRAGANÇA PAULISTA (23ª SUBSEÇÃO)/SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:
JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 691.367.428-72
RUA JEQUITIBA, 00442 - BOM JESUS DOS PERDÕES/SP, CEP 12.955-000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar -	Inicial	23011115115559800001438382575

depredação esplanada ministérios		
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562

Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057
RENAJUD - ASSOCIAÇÃO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058

DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO		
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560
RENAJUD PEDRO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562

KURUNSCZI		
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592
Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618

Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049

SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096563

Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLAVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO JOGADORES....	Diploma	23012415394566800001452517049

DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062
Lista passageiros completo	Documento	23012516283231100001454406531

	Comprobatório	
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: DOURADOS (2ª SUBSEÇÃO) - MS

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

ADOILTO FERNANDES CORONEL - CPF: 607.765.441-87
RUA JOÃO P FERNANDES, 3011, CASA - MARACAJU/MS, CEP 79.150-000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA/PR

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

PEDRO LUIS KURUNCZI - CPF: 455.742.359-00
RUA JOÃO WYCLIF 185, AP 2104- LONDRINA/PR – CEP: 86.050-450

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (6ª SUBSEÇÃO) - SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

JEAN FRANCO DE SOUZA - CPF: 214.621.928-90
RODOVIA ANTÔNIO VIZOTO, 00575, MIRASSOL/SP, CEP 15.130-000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (6ª SUBSEÇÃO) - SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

ROSÂNGELA DE MACEDO SOUZA - CPF: 974.863.458-20
AV TREZE 01104, TERREO - RIOLÂNDIA/SP, CEP 15.495-000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: SUBSEÇÃO DE GUARAPUAVA/PR

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

LEOMAR SCHINEMANN - CPF: 083.625.979-33
RUA BENJAMIN CONSTANT 80, CASA-GUARAPUAVA/PR, CEP - 85.010-190

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: RIBEIRÃO PRETO (2ª SUBSEÇÃO) - SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

MÁRCIA REGINA RODRIGUES - CPF: 195.050.808-08
R JOSE DE A LEMOS 00250, CASA - RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP - 14.031-520

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇAO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇAO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564

Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇAO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054

RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057
RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559

RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560
RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591

3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592
Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento	23012413005413200001452096562

	Comprobatório	
Matricula-43092-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096563
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO	Documento	23012415394566800001452517053

JOGADORES.....	Comprobatório	
DECLARAÇÃO JOGADORES....	Diploma	23012415394566800001452517049
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de	23012516283231000001454385062

	situação cadastral no CNPJ	
Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FOZ DO IGUAÇU/PR

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSE DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

MARCELO PANHO - CPF: 025.740.759-60
AV SILVIO AMERICO SASDELLI 82 - FOZ DO IGUAÇU/PR – CEP - 85.869-580

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: TRÊS LAGOAS (3ª SUBSEÇÃO) - MS

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

APARECIDA SOLANGE ZANINI - CPF: 023.511.448-05
ANTERO RODRIGUES COIMB - TRES LAGOAS/MS, CEP - 79.622-032

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (6ª SUBSEÇÃO) - SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

JOÃO CARLOS BALDAN - CPF: 169.858.598-52
ROD DECIO CUSTODIO DA SILVA 00001, CH STA ISABEL KM700-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CEP - 15.048-000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**

Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049

Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇAO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇAO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇAO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056

RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057
RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

ANTONIO		
RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-	Resposta	23011817223210900001446114592

SP		
Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068

Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562

Matricula-43092-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096563
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTÓRICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTÓRICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053

DECLARAÇÃO JOGADORES....	Diploma	23012415394566800001452517049
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no	23012516283231000001454385062

	CNPJ	
Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: LIMEIRA (43ª SUBSEÇÃO) - SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA - CPF: 112.050.468-60
R DR LEÔNIDAS DE CASTRO MENDES 00014 - LEME/SP, CEP - 13.617-505

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: PIRACICABA (9ª SUBSEÇÃO) - SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

MÔNICA REGINA ANTONIAZI - CPF: 131.065.328-31
AV. PROF ALBERTO V SACHS, 01261, AP 56, T3 - PIRACICABA/SP, CEP 13.417-670

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564

Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇAO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054

RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057
RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559

RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560
RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591

3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592
Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento	23012413005413200001452096562

	Comprobatório	
Matricula-43092-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096563
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO	Documento	23012415394566800001452517053

JOGADORES.....	Comprobatório	
DECLARAÇÃO JOGADORES....	Diploma	23012415394566800001452517049
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de	23012516283231000001454385062

	situação cadastral no CNPJ	
Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ - CPF: 290.302.958-05 (REU)
AV CIRCULAR 00113, AP24 B11 SÃO PAULO/SP, CEP - 05.547-025

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: TUPÃ (22ª SUBSEÇÃO) - SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

MARLON DIEGO DE OLIVEIRA - CPF: 357.950.598-03
R VISTA ALEGRE 00664, CASA - TUPÃ/SP, CEP - 17.600-970

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: COMARCA DE CATALÃO/GO

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

RAFAEL DA SILVA - CPF: 729.504.981-91
RUA SALVADOR 530 - CATALÃO/GO, CEP - 75.701-000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: JUSTIÇA FEDERAL DE BELO HORIZONTE/MG

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS - CPF: 108.043.166-78
AV SILVA LOBO, 2475 NOVA GRANADA - BELO HORIZONTE/MG, CEP - 30.460- 000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: CAMPINAS (5ª SUBSEÇÃO) - SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

RIENY MUNHOZ MARCULA - CPF: 391.829.728-42
Rua PAJE, 110 PQ DOM PEDRO II - CAMPINAS/SP, CEP - 13.056-413

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: OURINHOS (25ª SUBSEÇÃO) - SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

NELSON EUFROSINO - CPF: 004.741.808-75
RUA QUATORZE DE JULHO, 105, CASA, VILA MARGARIDA, OURINHOS/SP, CEP: 19907-210

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**

Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049

Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇAO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇAO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇAO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056

RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057
RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

ANTONIO		
RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-	Resposta	23011817223210900001446114592

SP		
Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068

Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562

Matricula-43092-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096563
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTÓRICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTÓRICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053

DECLARAÇÃO JOGADORES....	Diploma	23012415394566800001452517049
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no	23012516283231000001454385062

	CNPJ	
Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: CAMPINAS (5ª SUBSEÇÃO) - SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS - CPF: 944.717.460-49
R BRASILIA 00085, CASA - VINHEDO/SP, CEP - 13.280-105

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA GROSSA/PR

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

R. V. DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA - CNPJ: 16.864.075/0001-50
PR 151, KM 256 BRCAO 01 - VILA PARANÁ, PIRAI DO SUL – PR, CEP 84.240-000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**

Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049

Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇAO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇAO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇAO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056

RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057
RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

ANTONIO		
RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-	Resposta	23011817223210900001446114592

SP		
Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068

Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562

Matricula-43092-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096563
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTÓRICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTÓRICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053

DECLARAÇÃO JOGADORES....	Diploma	23012415394566800001452517049
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no	23012516283231000001454385062

	CNPJ	
Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA GROSSA/PR

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSE DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

STEFANUS ALEXSSANDRO FRANÇA NOGUEIRA - CPF: 625.848.046-20
RUA FREUD 696, AP 0104 BL21 - PONTA GROSSA/PR, CEP - 84.043- 901

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA/PR

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

RUTI MACHADO DA SILVA - CPF: 273.897.298-56
AV ANTÔNIO GRENDENE 609, CASA-NOVA LONDRINA/PR, CEP - 87.970-000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: PIRACICABA (9ª SUBSEÇÃO) - SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

ZILDA APARECIDA DIAS - CPF: 177.662.638-90
RUA 7 00949, CASA - RIO CLARO/SP, CEP - 13.505-440

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA/MG

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 07.109.246/0001-45
RUA AUGUSTO DE LIMA, 0280, NOSSA SENHORA DO CARMO, FRUTAL/MG, CEP: 38200-000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**

Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049

Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇAO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇAO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇAO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056

RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057
RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

ANTONIO		
RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-	Resposta	23011817223210900001446114592

SP		
Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068

Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562

Matricula-43092-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096563
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTÓRICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTÓRICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053

DECLARAÇÃO JOGADORES....	Diploma	23012415394566800001452517049
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no	23012516283231000001454385062

	CNPJ	
Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA/ES

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSE DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 03.971.539/0001-86
RODOVIA BR 262 KM 6,3, S/N, ED. AB S/235 2 ANDAR, VILA CAPIXABA, CARIACICA/ES, CEP: 29157-405

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**

Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049

Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇAO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇAO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇAO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056

RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057
RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

ANTONIO		
RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-	Resposta	23011817223210900001446114592

SP		
Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068

Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562

Matricula-43092-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096563
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTÓRICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTÓRICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053

DECLARAÇÃO JOGADORES....	Diploma	23012415394566800001452517049
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no	23012516283231000001454385062

	CNPJ	
Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA GROSSA/PR

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSE DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

SINDICATO RURAL DE CASTRO - CNPJ: 76.110.394/0001-00
Rua Dr. Romário Martins, nº 1017, Centro, no Município de Castro/PR, CEP nº 84165-010

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA/PR

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCÓPIO - CNPJ: 42.530.982/0001-73
Avenida XV De novembro, 823, Centro, Cornélio Procópio, PR - CEP nº 86.300-000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**

Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049

Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇAO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇAO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇAO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056

RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057
RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

ANTONIO		
RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-	Resposta	23011817223210900001446114592

SP		
Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068

Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562

Matricula-43092-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096563
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTÓRICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTÓRICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053

DECLARAÇÃO JOGADORES....	Diploma	23012415394566800001452517049
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no	23012516283231000001454385062

	CNPJ	
Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS DO SUL/RS

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSÉ DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

SHEILA FERRARINI - CPF: 830.893.570-20
JÚLIO DE CASTILHOS – 2497 – CENTRO – FARROUPILHA/RS – CEP: 95180000

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029
Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇAO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇAO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564

Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇAO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054

RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057
RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559

RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560
RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591

3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592
Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento	23012413005413200001452096562

	Comprobatório	
Matricula-43092-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096563
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO	Documento	23012415394566800001452517053

JOGADORES.....	Comprobatório	
DECLARAÇÃO JOGADORES....	Diploma	23012415394566800001452517049
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de	23012516283231000001454385062

	situação cadastral no CNPJ	
Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª Vara Federal Cível da SJDF

CARTA PRECATÓRIA

DEPRECANTE: 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DF
DEPRECADO: MARÍLIA (11ª SUBSEÇÃO) - SP

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: UNIÃO FEDERAL
REU: JOSE DE OLIVEIRA e OUTROS

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DE:

MÁRCIO VINÍCIUS CARVALHO COELHO - CPF: 390.413.708-54
R PRF WENCESLAU A ROLIM 00525 - MARÍLIA/SP, CEP - 17.511-850

FINALIDADE: Dar ciência dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias e intimar das decisões proferidas inclusive a que DEFERIU O PEDIDO DE TUTELA.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 344 do CPC).

ACESSO (PJe):

AUTOS EM AMBIENTE DIGITAL cujos documentos poderão ser acessados no link: **https://pje1g.trf1.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam** com a inserção, no campo **"NÚMERO DO DOCUMENTO"**, da chave de acesso**:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	23011021000588200001437558029

Petição inicial - cautelar - depredação esplanada ministérios	Inicial	23011115115559800001438382575
1 - Oficio ANTT	Documento Comprobatório	23011115123491000001438382578
2 - Lista Empresas - Chegada DF - destacados quem fretou ônibus apreendido por decisao min Alexandre	Documento Comprobatório	23011115130619200001438397029
3 - Decisao Min. Alexandre - Afasta governador e bloqueio bens	Documento Comprobatório	23011115131930700001438397034
4 - NT 01_2023 - invasao rsp - danos senado	Documento Comprobatório	23011115134147700001438397036
5 - Noticia sobre Relatorio preliminar Camara	Documento Comprobatório	23011115140152900001438397038
6 - Relacao bens dos reus	Documento Comprobatório	23011115302173200001438419560
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	23011118350012800001438746052
Documentos Diversos	Documentos Diversos	23011120262933600001438815067
Petição de juntada - 1001708-82.2023.4.01.3400 - SHEILA MANTOVANNI	Outras peças	23011120560006500001438835537
DOCUMENTOS SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30	Documentos Diversos	23011120281534500001438815070
Decisão	Decisão	23011219220057400001440100051
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	23011220122296500001440127051
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011311172833800001440572035
HABILITAÇÃO	Manifestação	23011311195197700001440572051
PROCURAÇÃO	Procuração	23011311200265000001440572053
CNH	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011311201042300001440572054
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011312111187700001440652604
Pet Req alteraçao polo passivo	Petição intercorrente	23011312115192600001440652606
6ª alt contrato social (1)	Contrato social	23011312120588700001440652610
Impressão da Autorização de Viagem (1)	Documento Comprobatório	23011312123176800001440652612
Nota Cliente Brasília Sheila	Documento Comprobatório	23011312125319100001440652615
Pagamentos Sheila Transporte	Documento Comprobatório	23011312131158100001440652617
Depoimento Motorista DPF Lages	Documento Comprobatório	23011312134338900001440652620
Informação Transporte	Documento Comprobatório	23011312141897400001440652621
Post Sheila Ferrarini	Documento Comprobatório	23011312143066100001440652622
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314515101500001440986564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011311593909300001440675049
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312261996000001440719560

Carta Precatória	Carta Precatória	23011314102228000001440899562
Carta Precatória	Carta Precatória	23011312383086600001440735556
Carta Precatória	Carta Precatória	23011314444888000001440960564
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315392654400001441078578
Carta Precatória	Carta Precatória	23011315544635600001441115575
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316000971400001441144039
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316052216000001441144044
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316280429200001441184559
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316162745000001441184544
Carta Precatória	Carta Precatória	23011316400250400001441251572
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317173784500001441277056
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317230448600001441277069
Carta Precatória	Carta Precatória	23011317263967200001441308534
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Procuração/Habilitação	23011320500307300001441400074
Manifestação	Manifestação	23011320524146900001441400075
0 - MANIFESTAÇÃO NALDO TURISMO	Manifestação	23011320532106500001441400076
1 - PROCURAÇÃO	Procuração	23011320555857400001441466530
2 - Contrato Social - Josiane	Contrato social	23011320562360500001441466531
2.1 - JUCESP	Contrato social	23011320564233200001441466533
3 - CONTRATO 1	Contrato	23011320565232000001441466534
3.1 - ATL0905	Documentos Diversos	23011320572801200001441466535
3.2 - LISTA PASSAGEIRO - CONTRATO 1	Documentos Diversos	23011320574170000001441466536
3.3 - RECIBO	Documentos Diversos	23011320575378400001441466537
4 - CONTRATO 2	Contrato	23011320581208600001441466538
4.1 - DPE-1B20	Documentos Diversos	23011320582132800001441466539
4.2 - ANTT - CONTRATO 2	Documentos Diversos	23011320583282900001441466540
4.3 - RECIBO 2	Documentos Diversos	23011320584348400001441466541
5 - DOCUMENTOS MOTORISTAS	Documentos Diversos	23011320585569400001441466542
6 - Gmail - Of. 10-23 - NF 04-23	Documento Comprobatório	23011320590819100001441466543
7 - DECLARAÇÃO WILLIAN	Declaração	23011320591828400001441466544
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011419505284700001441695033
Fernando x Vara Federal	Manifestação	23011419521460200001441695034
Procuracao Ad Judicia	Procuração	23011419562779600001441695035
Decisão	Decisão	23011612082587400001442365611
Certidão	Certidão	23011616351873400001442997036
RENAJUD - ADEMIR LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997045
RENAJUD - ALETHEA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997047
RENAJUD - ADAILTON	Documentos Diversos	23011616392106500001442997048
RENAJUD - ADOILTO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997050
RENAJUD - ADRIANE DE CASIA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997052
RENAJUD - ADRIANO LUIS	Documentos Diversos	23011616392106500001442997053
RENAJUD - ALVES TRANSPORTE LTDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997054
RENAJUD - AMIR	Documentos Diversos	23011616392106500001442997056
RENAJUD - APARECIDA	Documentos Diversos	23011616392106500001442997057

RENAJUD - ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	Documentos Diversos	23011616392106500001442997058
RENAJUD - GRAN BRASIL	Documentos Diversos	23011616394309700001442997059
RENAJUD - HILMA -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997060
RENAJUD - LEOMAR -	Documentos Diversos	23011616394309700001442997061
RENAJUD - MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	Documentos Diversos	23011616394309800001442997062
RENAJUD - MARLON DIEGO	Documentos Diversos	23011616394309800001442997063
RENAJUD - MICHELY -	Documentos Diversos	23011616394309800001442997064
RENAJUD - MONICA	Documentos Diversos	23011616394309800001442997065
RENAJUD - NELMA	Documentos Diversos	23011616394309900001442997066
RENAJUD - NELSON	Documentos Diversos	23011616394309900001442997067
RENAJUD - PABLO	Documentos Diversos	23011616394309900001442997068
RENAJUD - PATRICIA DOS SANTOS	Documentos Diversos	23011616394309900001442997070
RENAJUD PRIMAVERA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997072
RENAJUD - RUTI MACHADO	Documentos Diversos	23011616394310000001442997074
RENAJUD - RV DA SILVA	Documentos Diversos	23011616394310000001442997075
RENAJUD - SANDRA NUNES	Documentos Diversos	23011616394310000001442997076
RENAJUD - STEFANUS	Documentos Diversos	23011616394310100001442997077
RENAJUD - SULANI	Documentos Diversos	23011616394310100001442997078
RENAJUD - VANDERSON	Documentos Diversos	23011616394310100001443024530
RENAJUD - WILLIAM	Documentos Diversos	23011616394310100001443024532
RENAJUD - YRES	Documentos Diversos	23011616394310200001443024534
RENAJUD - ZILDA	Documentos Diversos	23011616394310200001443024535
RENAJUD BRUNO	Documentos Diversos	23011616394310200001443024536
RENAJUD CARLOS +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024537
RENAJUD CESAR +	Documentos Diversos	23011616394310200001443024538
RENAJUD CLAUDIA +	Documentos Diversos	23011616394310300001443024539
RENAJUD DANIELA	Documentos Diversos	23011616394310300001443024540
RENAJUD DYEGO	Documentos Diversos	23011616394310400001443024541
RENAJUD FERNANDO -	Documentos Diversos	23011616394310400001443024542
RENAJUD FRANCIELY	Documentos Diversos	23011616394310400001443024543
RENAJUD GENIVAL	Documentos Diversos	23011616394310500001443024544
RENAJUD JASSON	Documentos Diversos	23011616394310500001443024545
RENAJUD JEAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024546
RENAJUD JOÃO BALDAN +	Documentos Diversos	23011616394310500001443024548
RENAJUD -JORGE	Documentos Diversos	23011616394310600001443024550
RENAJUD JOSÉ BACARIN	Documentos Diversos	23011616394310600001443024551
RENAJUD -JOSÉ DE OLIVEIRA	Documentos Diversos	23011616394310600001443024552
RENAJUD JOSIANY	Documentos Diversos	23011616394310600001443024553
RENAJUD MARCELO PANHO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024556
RENAJUD MARCIA	Documentos Diversos	23011616394310700001443024558
RENAJUD MARCIO VINICIUS	Documentos Diversos	23011616394310700001443024559
RENAJUD MARCO ANTONIO	Documentos Diversos	23011616394310700001443024560

RENAJUD PEDRO KURUNSCZI	Documentos Diversos	23011616394310700001443024562
RENAJUD RAFAEL	Documentos Diversos	23011616394310800001443024563
RENAJUD RIENY	Documentos Diversos	23011616394310800001443024564
RENAJUD ROSANGELA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024567
RENAJUD -SHEILA	Documentos Diversos	23011616394310800001443024568
RENAJUD SINDICATO	Documentos Diversos	23011616394310800001443024569
RENAJUD SQUAD	Documentos Diversos	23011616394310800001443024570
RENAJUD TEREZINHA	Documentos Diversos	23011616394310900001443024571
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011714590638000001444260037
Pet juntada procuração e análise pedido	Petição intercorrente	23011715002747100001444260042
Procuração JFDF	Procuração	23011715004884500001444260046
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011716540228900001444535075
PEDIDO ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO	Petição intercorrente	23011716565946200001444581530
01 PROCURAO AD JUDICIA	Procuração	23011716555758500001444581532
02 CONTRATO SOCIAL	Contrato social	23011716555758500001444581533
04 CNH CATIA	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011716561449600001444581534
10 Delegacia Hidrolândia 2023 01 09 12 07 21 866	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581535
11 TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA N 1312352023	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581536
12 Email Polícia Federal - CGRC_DICOR_PF	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581537
13 Declaração pública	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581538
14 ATA SIDI	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581539
15 ATAS CATIA	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581540
16 CTe nf	Documento Comprobatório	23011716563099400001444581541
Certidão	Certidão	23011813105761200001445549570
Ofício CVM	Ofício	23011814520034200001445778069
Certidão	Certidão	23011817072320000001446114554
Respostas automaticas - CNIB - Registros de Imoveis	Extrato	23011817214056400001446114577
1.0 - Registro de Realeza-PR	Resposta	23011817221173600001446114585
2.0 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817221675100001446114587
2.1 - Registro de Piratininga-SP	Resposta	23011817222055800001446114589
3.0 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222467000001446114590
3.1 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817222826500001446114591
3.2 - Registro de Mirassol-SP	Resposta	23011817223210900001446114592

Certidão	Certidão	23011817283247900001446114618
Ofício - Registro de Cianorte - PR	Ofício	23011817330167200001446114623
Nota de impugnação - Registro de Imóveis de Canoas-RS	Impugnação	23011817330954800001446162531
Habilitação	Procuração/Habilitação	23011819165571600001446280532
Habilitação Adriane -	Petição intercorrente	23011819181701300001446280534
RG - Frente - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280535
RG - Verso - Adriane	Documento de Identificação	23011819192307000001446280536
Procuração Adjudicia - Adriane	Procuração	23011819192307000001446280538
Comprovante de Residência	Documento Comprobatório	23011819192307000001446280537
Defesa - Medida Cautelar	Manifestação	23011819210852000001446280539
Defesa - Medida Cautelar - Adriane	Manifestação	23011819221678300001446280540
Conversas Grupo Whatsapp Empreendimento Familiar	Documento Comprobatório	23011819230502600001446280543
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011722183808200001444879559
PR - DF - MANIFESTACAO -1076-2023 - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400	Pedido do MP ao JUIZ em Procedimento Investigatório	23011722202178900001444879561
Manifestação	Manifestação	23011911083742700001446753036
Petição	Manifestação	23011911220425800001446753078
Procuração Alves Transportes LTDA	Procuração	23011911220425800001446790529
CONTRATO SOCIAL AUTENTICADO ALVES TRASPORTES LTDA	Contrato social	23011911220425800001446790530
CNPJ Alves Transportes LTDA	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23011911220425800001446790531
Comprovante endereço Alves Transportes LTDA	Comprovante de residência	23011911220425800001446790534
Declaração Giovana	Declaração	23011911220425800001446790536
Declaração José Camilo	Declaração	23011911220425800001446790538
doc. motorista Marcos	Documento de Identificação	23011911220425800001446790544
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790546
Impressão da Autorização de Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790547
Nota Fiscal Viagem	Documentos Diversos	23011911220425800001446790548
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23011911220425800001446790550
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011911333929300001446856046
Procuração	Procuração	23011912032365800001446874045
Certidão	Certidão	23011913075152800001446945059
SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913214714300001446945068
Certidão	Certidão	23011913270458100001446981041

SEI INDIS CER	Documentos Diversos	23011913304374000001446981049
SEI PF	Documentos Diversos	23011913330810400001446981055
Procuração/Habilitação	Procuração/Habilitação	23011914010319600001447045570
procuração Sandra	Procuração	23011914024264200001447045574
cnh	Carteira Nacional de Habilitação - CNH	23011914023902900001447045575
Ofício	Ofício	23011910563358400001446714050
Intimação Ministério Público	Intimação Ministério Público	23011917391628900001447557557
Certidão	Certidão	23011918032990000001447616034
Email CVM cer	E-mail	23011918053395200001447616043
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23011918360397200001447656075
Aditamento - Nova Estimativa de Dano	Petição intercorrente	23011918365828900001447656076
Estimativa - Planalto	Documento Comprobatório	23011918371913400001447673029
EStimativa - Câmara	Documento Comprobatório	23011918373063300001447673032
Estimativa - STF	Documento Comprobatório	23011918374251600001447673033
Documentos - Sheila	Documento Comprobatório	23011918381562700001447673036
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013195176300001448476043
SOLJ.3528142023 P	Petição intercorrente	23012013201290500001448476044
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013214303600001448476047
SOLJ.3528142023 B	Petição intercorrente	23012013215706100001448476050
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012013232198500001448476056
SOLJ.3528142023 W	Petição intercorrente	23012013233552000001448476057
Certidão	Certidão	23012018325001400001449129031
BRB	E-mail	23012018463055800001449129034
Decisão	Decisão	23012023102779300001449234542
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310195170100001449984559
Embargos de declaração	Embargos de declaração	23012310323401600001449984596
Certidão	Certidão	23012412593490400001452096550
Of. 276-2023	Ofício	23012413005413200001452096553
Matricula-17536-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096554
Matricula-3351-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096556
Matricula-14918-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096557
Matricula-10713-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096558
Matricula-10712-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413100001452096559
Matricula-23578-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096560
Matricula-44353-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096561
Matricula-28215-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096562
Matricula-43092-assinado	Documento	23012413005413200001452096563

	Comprobatório	
Matricula-30268-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096564
Matricula-28217-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096565
Matricula-28252-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096566
Matricula-28159-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096567
Matricula-45824-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096568
Matricula-13309-assinado	Documento Comprobatório	23012413005413200001452096569
Certidão	Certidão	23012413052992900001452137053
Ofício 18-2023	Ofício	23012413191584800001452137066
matricula-38482-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137067
matricula-384822-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137068
matricula-384821-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137069
matricula-384823-assinado	Documento Comprobatório	23012413191584800001452137070
Manifestação	Manifestação	23012415332504300001452482554
Petição intermediária	Memorando	23012415342742600001452482564
HISTORICO DE VIAGENS BXG-0J75 ANTT	Documento Comprobatório	23012415383783600001452500043
HISTORICO DE VIAGENS OMJ-1003 ANTT	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500076
Autorização de viagem BBT0A93	Documento Comprobatório	23012415362335400001452482578
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012415390992000001452500048
LICENÇA DE VIAGEM OMJ1003	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500075
NOTA FISCAL DE SERVIÇO HOTEL	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500037
NOTA FISCAL DA VIAGEM NF Brasal 73	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500071
Nota Fiscal Viagem	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538074
DECLARAÇÃO FLÁVIO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500030
DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO VEÍCULO	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517034
Declaração José Camilo	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603543
Declaração Giovana	Documento Comprobatório	23012415544685900001452603545
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517054
DECLARAÇÃO JOGADORES.....	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517053
DECLARAÇÃO	Diploma	23012415394566800001452517049

JOGADORES....		
DECLARAÇÃO JOGADORES...	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517046
DECLARAÇÃO JOGADORES..	Documento Comprobatório	23012415394566800001452517044
DECLARAÇÃO JORADORES	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517043
DECLARAÇÃO JORAGORES.	Documento Comprobatório	23012415394566900001452517038
DOC. FLÁVIO	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500032
DOCUMENTO DO ONIBUS BBT-0A93	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500035
Doc. Ônibus CRLV_BXG0J75	Documento Comprobatório	23012415544685900001452538076
doc. motorista Marcos	Documento Comprobatório	23012415544685900001452563529
COMPROVANTE PAGAMENTO JOGADORES	Diploma	23012415394566800001452517063
DOC. RIO DE JANEIRO leme	Documento Comprobatório	23012415362335500001452500034
DOC. COPA BRASAL	Documento Comprobatório	23012415394566900001452500078
PEDÁGIOS COMPROVANTES PAGAMENTOS	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500066
RECIBO PAGAMENTO REFEIÇÕES	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500059
RECIBO PAGAMENTO	Documento Comprobatório	23012415394567000001452500056
recibo pagamento	Documento Comprobatório	23012415544686000001452538072
Certidão (diligências Sisbajud)	Certidão	23012417460289300001452857045
Certidão	Certidão	23012511145532000001453548109
OfExt 19-2023-CFB	Ofício	23012511151084100001453548110
Certidão	Certidão	23012511172323700001453548116
BC CORREIO N° 123007384 - FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	Ofício	23012511174592600001453548117
CARTA 096-2023	Carta	23012511492966400001453683545
Certidão	Certidão	23012511570726400001453712548
CARTA 096-2023	Carta	23012512004296200001453712549
Certidão	Certidão	23012512031972800001453712567
Processo 1001708-82.2023.4.01.3400 DF	Ofício	23012512033592700001453712568
Certidão	Certidão	23012512053702500001453712576
e-mail	E-mail	23012512055399400001453712577
Manifestação	Manifestação	23012516274583400001454385052
Petição de juntada	Petição intercorrente	23012516283231100001454385061
CNPJ	Comprovante de situação cadastral no CNPJ	23012516283231000001454385062

Lista passageiros completo	Documento Comprobatório	23012516283231100001454406531
LICENÇA DE VIAGEM CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385077
CRLV CPH-3F78	Documento Comprobatório	23012516283231000001454385063
declaração	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385065
Declarao dono do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385068
doc. pessoal	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385070
Extrato do Pedagio da Placa CPH3F78	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385071
Ficha de registro do Hotel em nome do Onibus	Documento Comprobatório	23012516283231100001454385073
recibos pagamentos pedágios	Documento Comprobatório	23012516283231200001454406535
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012518471703500001454668060
Petição - José Bacarin - Desbloqueio Aposentadoria - JR	Petição intercorrente	23012518494928100001454668063
Extrato de Pagamentos Previdenciários - José Bacarin	Extrato	23012518501290400001454668067
Carta de Concessão - José Bacarin	Carta de concessão de benefício	23012518505560600001454668068
Comprovante Banco - Bloqueio Judicial	Extrato bancário	23012518510581900001454668070
Petição intercorrente	Petição intercorrente	23012611561786200001455418038
Pet novos bloqueios	Petição intercorrente	23012611573693300001455418051
Comprovante novo bloqueio Sicred	Documento Comprobatório	23012611574543700001455418055
terezinha caxias novo bloqueio CEF	Documento Comprobatório	23012611575298400001455418059

SEDE DO JUÍZO: 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SAUS QUADRA 02 - LOTE 8 - BL. G - ED. SEDE I - 8º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-933. E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal

Distinto(a) Magistrado(a), seguem petição e documentos.

URGENTE: PEDIDO DE DESBLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS E VEÍCULOS.

Brasília, 30jan2023

Gilviano Marcos de Queiroz

Advogado - OAB/MG nº 169830

AO D. JUÍZO DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Autos nº 1001708-82.2023.4.01.3400

URGENTE: TUTELA CAUTELAR

GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.109.246/0001-45, com sede na Rua Augusto de Lima, nº 0-280, Nossa Senhora do Carmo, Frutal, MG, CEP 38202-178 (doc. 01), representada pelo seu sócio-proprietário Hermes Leonel Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 015.140.016-40 e RG nº MG-12.096.553 SSP/MG, qualificados nestes autos de Ação Civil Pública suscitada pela **UNIÃO FEDERAL,** representada por seu procurador **GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ**, advogado, inscrito na OAB/MG nº 169.830 (doc. 02), com escritório profissional na Rua Campina Verde, nº 1222, Estudantil, Frutal, MG, 38206-050, e-mail: **gilqueiroz.adv@gmail.com**, endereços onde recebe intimações, vem, com a devida deferência, à ilibada presença de Vossa Excelência, apresentar **PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE PROCURADOR CC PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR PARA DESBLOQUEIO DE ATIVOS E VEÍCULOS E EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO**, a teor do art. 300, do CPC, e/ou nos mesmos termos, subsidiariamente, **PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA**, a teor do art. 300, § 3º, cc art. 305, § único, do CPC, ou, subsidiariamente, **PEDIDO DE TUTELA DE EVIDÊNCIA**, a teor do art. 311, do CPC, como adiante delineado.

1 SÍNTESE

A Requerente Gran Brasil Viagens e Turismo - ME não é contratante, patrocinadora, apoiadora, incentivadora ou participou, de forma direta ou indireta, de quaisquer viagens com passageiros rumo à Brasília, que resultaram nos atos de invasão, vandalismo e depredação dos prédios sitos na Praça dos Três Poderes, em 08.01.2023.

A verdadeira empresa transportadora dos passageiros, Porttare Viagens e Locadora de Veículos Ltda. celebrou contratos de viagens com Selma Borges Pereira Fioreze e Anderson Luis de Oliveira (adiante identificados), todavia, produziu erro

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null
Num. 1472557889 - Pág. 1

material no preenchimento das Licenças de Viagens da ANTT e na emissão das Notas Fiscais de serviços, cujos conteúdos foram retificados, conforme provas pré-constituídas.

Requer à Vossa Excelência o desbloqueio de todos ativos financeiros (contas bancárias) e de todos os veículos da empresa e a sua exclusão do polo passivo, e, lado outro, a inclusão ou substituição pelos reais contratantes das viagens, a saber, Selma Borges Pereira Fioreze e Anderson Luis de Oliveira, com ou sem litisconsórcio com os demais passageiros.

2 DA REALIDADE DOS FATOS

A Requerente atua no ramo de prestação de serviços de viagens e turismo (universitário, comercial e de lazer), desde 24.11.2004, e não jamais teve contra si processo administrativo ou judicial, e, de outra banda, sempre prezou pela observância legais, normativas e empresariais e o respeito aos Poderes da República.

A Requerente esclarece os fatos concernentes às duas viagens realizadas pela empresa Porttare Viagens e Locadora de Veículos Ltda., partindo de Frutal - MG rumo à Brasília - DF, entre os dias 07.01.2023 e 08.01.2023, para transporte de passageiros que participaram das manifestações políticas, cujos efeitos redundaram em invasões, vandalismo e danos ao patrimônio público nos prédios e dependências dos Poderes da República.

Preambularmente, cabe ressaltar que a Requerente e Porttare Viagens repudiam veementemente todos os atos praticados por extremistas em 08.01.2023, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, que resultaram em invasão, depredação e de danos ao patrimônio público, contrários à ordem e a paz públicas e contra o livre e democrático exercício dos Poderes constituídos, vide Notas de Esclarecimento público, publicadas na rede Facebook:

- Porttare Viagens, em 10.01.2023, por intermédio desta assistência jurídica: https://www.facebook.com/porttareviagens/posts/pfbid02t4kwjW6qLbpGhX786WL5p2yFPjGMRDfpS4m2A32A89SKAoh5KbmMdDPd3FXtb64fl

- Gran Brasil Viagens e Turismo, em 13.01.2023, por esta assessoria jurídica (doc. 03): https://www.facebook.com/gilqueiroz.adv/posts/pfbid02Ae8oALeqXfuHiEvjS7sKZAZVyk28HwPAABADhesSv4pdhACv3Y91ZS24sncoCrVil 89

Adiante, **nos mesmos moldes da Declaração conjunta remetida à ANTT** (protocolo 7698904 - doc. 04), **a Requerente GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA.**, representada pelo seu sócio-proprietário Hermes Leonel Rodrigues, **assegura,** por todos os meios admitidos no Direito, **que não realizou, não financiou e não foi contratante de nenhuma viagem à Brasília, em 07.01.2023 ou 08.01.2023, tendo sido a**

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

última antes do início da pandemia de Covid-19.

A Requerente informa os veículos da sua frota atual (doc. 05), ressaltando que o veículo de placa KRD-6622 foi à baixa em 07.12.2020, por ausência de condições de circulação (cf. laudo Detran-MG - doc. 05).

Os sócios-proprietários da Requerente e da Porttare Viagens declaram que possuem vínculo familiar, sendo a primeira composta por Hermes Leonel Rodrigues e Vilma Vanda Rodrigues, respectivamente, irmão e mãe de Esio Leonel Rodrigues, sócio-proprietário da segunda empresa (doc. 04; também remetido à ANTT).

Que devido a esta ligação familiar, as duas empresas mantêm parceria informal para cooperação mútua, principalmente no transporte de universitários, e, quando surge necessidade, alugam ou sublocam veículos entre si.

Em decorrência dessa parceria, a Requerente informa que - *por mera conveniência e em decorrência da parceria informal entre as empresas, bem como para agilizar cadastros junto à ANTT e no sistema interno da empresa* - Porttare Viagens emite Notas Fiscais e/ou licenças ANTT em nome da Gran Brasil Viagens e Turismo, sobretudo quando as viagens são contratadas com exíguo prazo de partida, como ocorreu nas 02 viagens em 07.01.2023 e 08.01.2023, rumo à Brasília.

Quanto às duas viagens, a Requerente demonstra que Porttare Viagens - por meio de conversas pelo WhatsApp e telefone - celebrou contratação de duas viagens, por intermédio de pessoas físicas para realização do transporte de passageiros, com partida de Frutal-MG rumo à Brasília-DF, acima mencionadas.

Porém, devido a erro material, Porttare Viagens informou, como contratante, Gran Brasil Viagens e Turismo na nota de viagem e na relação de passageiros da ANTT, pertinente a duas viagens que partiram de Frutal - MG rumo à Brasília, identificadas avante:

VIAGEM 1 - **Contratante real: SELMA BORGES PEREIRA FIOREZE**, inscrita no CPF nº 059.028.798-25 e portadora do RG 16.926.835-4, residente na Rua Emilio Garrastazzu Medici, nº 455, Monte Azul Paulista/SP, **E OUTROS, conforme lista de passageiros e pagamentos** (doc. 06), **ônibus placa AMF0368, de propriedade de Porttare Viagens e Locadora de Veículos,** código de controle ANTT: AC95C9E1F40109A0. Número da licença: 0006235120. Observação: a sra. Selma apenas intermediou a contratação, mas não viajou.

Rota: saída de Frutal-MG, em 06.01.2023, às 19:00, sem passageiros; após, embarque de 33 passageiros no Estado de São Paulo (seguidamente Barretos, Monte Azul

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Paulista, Ribeirão Preto), de onde partiram para Brasília, com chegada em 07.01.2023, às 11:00 e retorno, no mesmo dia, às 13:00, com chegada final em Frutal-MG, no mesmo dia, às 21:45, com comprovação através do extrato das praças de pedágio (doc. anexo).

Nota Fiscal **ERRADA** nº 000.000.965 – Emissão: 06/01/2023, 17:24:51 – Chave de acesso: 3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6510 0001 0346 – Contratante: Gran Brasil Viagens e Turismo ME – CNPJ nº 07.109.246/0001-45. CANCELADA. Motivo: Prestação do Serviço em Desacordo. Protocolo do cancelamento: 131231501577241.

Nota Fiscal **RETIFICADA** nº 000.000.968 – Emissão: 13/01/2023, 09:50:50 – Chave de acesso: 3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6810 0001 0372 – Contratante: Selma Borges Pereira Fioreze – CPF nº 059.028.798-25.

Doc. 06: Contrato, lista de passageiros (licença ANTT), comprovantes de pagamentos.

VIAGEM 2 - **Contratante real: ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 984.250.566-91 e portador do RG nº 24.996.609-8, residente na Rua Osvaldo Cruz nº 1038, Frutal/MG, **E OUTROS** (doc. 07), **conforme lista de passageiros, pagamentos em conta**, **ônibus placa CUB-4427, de propriedade de Porttare Viagens e Locadora de Veículos,** código de controle ANTT: CE27C9E1AC6109A0. Número da licença: 0006235419.

Rota: saída de Frutal-MG, em 07.01.2023, às 03:00, com 11 passageiros, chegada em Brasília, em 07.01.2023, às 15:00, e retorno em 08.01.2023, às 18:00, com chegada em Frutal-MG, em 09.01.2023, às 06:00.

Nota Fiscal **ERRADA** nº 000.000.966 – Emissão: 06/01/2023 17:26:09 – Chave de acesso: 3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6610 0001 0351 – Contratante: Gran Brasil Viagens e Turismo ME – CNPJ nº 07.109.246/0001-45. CANCELADA. Motivo: Prestação do Serviço em Desacordo. Protocolo do cancelamento: Protocolo: 131231501575327.

Nota Fiscal **RETIFICADA** nº 000.000.969 – Emissão: 14/01/2023, 12:20:16 – Chave de acesso: 3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6910 0001 0388 – Contratante: Anderson Luis de Oliveira – CPF nº 984.250.566-91.

Doc. 07: Contrato, lista de passageiros (licença ANTT), comprovantes de pagamentos.

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Conforme declaração de Porttare Viagens (docs. 04, 06 e 07)**, sob sua responsabilidade, emitiu equivocadamente as Notas Fiscais em nome de Gran Brasil Viagens e Turismo (parceira informal), e esta promoveu o cancelamento por motivo "Prestação do Serviço em Desacordo". Ato contínuo, Porttare Viagens emitiu novas Notas Fiscais retificadas, em nome dos reais contratantes, a saber, Selma Borges Pereira Fioreze e Anderson Luis de Oliveira (retroidentificados)**.

Para todos os fins de direito, a Requerente comprova, por meio de provas pré-constituídas, que não possui qualquer participação nas duas viagens empreendidas exclusivamente por Porttare Viagens e Locadora de Veículos Ltda., bem como não forneceu nenhum dos seus veículos, de modo que:

1. A Requerente e Porttare Viagens e Locadora de Veículos esclareceram às autoridades administrativas e, neste ato, à autoridade judiciária:

2. Que Gran Brasil Viagens e Turismo não contratou, não financiou, não emprestou ou utilizou seus veículos e não realizou viagens à Brasília, em 07.01.2023 e 08.01.2023.

3. A Requerente comprova que Porttare Viagens foi a única e exclusiva prestadora dos mencionados serviços.

4. A Requerente comprova, neste ato, que Porttare emitiu, por erro material, as duas Notas Fiscais em nome de Gran Brasil, a qual constou equivocadamente como contratante.

5. A Requerente promoveu o cancelamento das referidas Notas Fiscais por motivo "prestação de serviço em desacordo".

6. A Requerente apresenta as Notas Fiscais corretas emitidas por Porttare Viagens e Locadora de Veículos em nome dos contratantes reais e com Notas Fiscais retificadas, a saber, **SELMA BORGES PEREIRA FIOREZE** (NF nº 000.968) e **ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA** (NF nº 000.969).

7. A Requerente e Porttare Viagens e Locadora de Veículos remeteram cópia desta declaração e seus anexos à Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Portanto, diante do relato, requer a Requerente à Vossa Excelência, **TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR PARA DESBLOQUEIO DE ATIVOS E VEÍCULOS**, a teor do art. 300, do CPC, e, subsidiariamente, **PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA**, a teor do art. 300, § 3º, cc art. 305, § único, do CPC, ou, subsidiariamente, **PEDIDO DE TUTELA DE EVIDÊNCIA**, a teor do art. 311, do CPC, perante as provas pré-constituídas nos autos.

3 DA NECESSIDADE DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE

Distinto(a) Juiz(a), a conduta de cada agente ou requerido deve ser individualizada, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sob as regras do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, sob pena de injustiças graves contra inocentes.

Imprescindível a inequívoca demonstração do fato, do ato ilícito, da autoria e do nexo causal, atribuindo a cada um a sua efetiva e comprovada participação nos atos de 08.01.2023, sobretudo se na modalidade dolosa ou culposa.

Em âmbito de tutela cautelar pugnada pela ilustre AGU, a Requerente teve as suas contas bancárias totalmente bloqueadas e todos os seus 06 (seis) carros atualmente em operação (doc. 05) sofreram restrição de transferência, asfixiando o fluxo de caixa e os pagamentos de colaboradores, fornecedores, tributos, despesas de manutenção e operação, operações bancárias.

Caso tais circunstâncias se perpetuem, em poucos dias, a atividade empresarial será inviabilizada e, consequentemente, lançará a Requerente, uma pequena empresa, a dívidas acumuladas, restrições creditícias e, por fim, a falência e todos os seus avassaladores efeitos, em nítida ofensa aos princípios constitucionais da não culpabilidade antecipada, da proporcionalidade, razoabilidade e da função social da empresa.

No caso concreto, segundo estimativas nestes autos, o prejuízo dos danos aos prédios públicos na Praça dos Três Poderes alcança R$18.503.831,25, e, de outro lado, até 25.01.2023, pelo menos 2.149 pessoas[1] (2.090 no STF e 59 nesta ação) que, em teoria, poderão ser responsabilizadas pelos danos materiais, e, destacando que esse número tende a aumentar conforme as investigações correm pelo País.

Portanto, R$18.503.831,25 divididos por 2.149 pessoas **resulta média de R$8.610,44 (oito mil, seiscentos e dez reais, quarenta e quatro centavos) por pessoa, de forma que, *concessa maxima venia*, não se justifica a manutenção das gravosas restrições em todas as contas bancárias e a todos os veículos da Requerente**.

[1] PODER360. 2.090 foram presos por atos extremistas; 1.148 já estão soltos. Link: https://www.poder360.com.br/justica/2-090-foram-presos-por-atos-extremistas-1-148-ja-estao-soltos/. Acesso em 25.01.2023.

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

A título de exemplo, **apenas o veículo de propriedade da Gran Brasil, M-Benz MarcoPolo Paradiso R, placa EBV0H19, ano/mod. 2007** (doc. 05), é avaliado no mercado por R$128.000,00. Link: https://veiculo.mercadolivre.com.br/MLB-3102810061-nibus-rodoviario- JM (veículo 2006; doc. 08), importe consideravelmente superior à média obtida na conta acima e que, *ad argumentandum*, em remotíssima possibilidade de condenação, **mostra-se suficiente para garantir eventual condenação**.

4 EXCLUSÃO DA REQUERENTE DO POVO PASSIVO E SUBSTITUIÇÃO PELOS CONTRATANTES REAIS

Excelência, em vista do quadro fático e da apresentação das provas pré-constituídas, a Requerente requer ao d. Juízo a sua exclusão do polo passivo desta ação e, concomitantemente, a substituição ou inclusão dos reais contratantes das duas viagens à Brasília, a saber:

- SELMA BORGES PEREIRA FIOREZE, brasileira, inscrita no CPF nº 059.028.798-25 e portadora do RG 16.926.835-4, residente na Rua Emilio Garrastazzu Medici, nº 455, Monte Azul Paulista/SP, CEP 14730-000, **e, conforme o entendimento de Vossa Excelência, em litisconsórcio com os demais contratantes, todos identificados na lista de viagem remetida à ANTT**.

- ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 984.250.566-91 e portador do RG nº 24.996.609-8, residente na Rua Osvaldo Cruz, nº 1038, Frutal/MG, CEP 38200-206, **e, conforme o entendimento de Vossa Excelência, em litisconsórcio com os demais contratantes, todos identificados na lista de viagem remetida à ANTT**.

5 SOLIDARIEDADE PASSIVA

Digno(a) Julgador(a), a solidariedade passiva pleiteada pelos ilustres Procuradores da AGU fere a legalidade neste incipiente momento processual.

De acordo com art. 265, do CC:

> Art. 265. A solidariedade não se presume; resulta da lei ou da vontade das partes.

Na mesma trilha, a remansosa jurisprudência pátria, citando-se o augusto Superior Tribunal de Justiça:

> [...] Ressalte-se que a solidariedade não se presume (artigo 265 do CC/2002), sobretudo em sede de direito tributário. Nesse sentido: REsp 859.616/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Luiz Fux,

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

> DJ de 15.10.2007; REsp 1.001.450/RS, 2ª Turma, Rel. Min. Castro Meira, DJe de 27.3.2008; REsp 834.044/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Denise Arruda, DJe de 15.12.2008. [...] (STJ, AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 889.810 - RS (2006/0209149-9, RELATORA : MINISTRA DENISE ARRUDA, julg. 26.03.2009)
>
> [...] Ressalte-se que a solidariedade não se presume (artigo 265 do CC/2002), sobretudo em sede de direito tributário. [...] (STJ, EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 834.044 - RS (2009/0041277-3, RELATOR: MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, julg. 29.09.2010)

Por conseguinte, neste momento processual preambular do processo (perigo de dano irreversível), e, diante de provas pré-constituídas pela Requerente (fumus boni iuris), de rigor o afastamento do instituto da solidariedade passiva (verossimilhança), cuja aplicação somente, afora súpera interpretação, deve ser imprimida após dilação probatória frente ao contraditório e ampla defesa, mormente na r. sentença de mérito.

Subsidiariamente, *ad argumentandum*, aventando-se remotíssima condenação futura, queira por bem Vossa Excelência manter a restrição mínima suficiente à média auferida, a saber, a restrição de transferência a somente um dos veículos da Requerente, desbloqueando-se as contas bancárias e o restante dos veículos.

6 ROL DE TESTEMUNHAS

A Requerente, independentemente das provas materiais pré-constituídas, arrola a testemunha **PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, (doc. 09), na pessoa do seu sócio-proprietário e representante legal, **ESIO LEONEL RODRIGUES**, a ser intimado na Rua Conceição das Alagoas, nº 0-254, Jardim das Laranjeiras, Frutal, MG, CEP 38204-130, ou, alternativamente, na Rua Rotaract, n° 465, Residencial Portinari, Frutal, MG, 38202-152. Oportunamente, sendo caso, arrolará outras testemunhas.

Se divergente o entendimento do Juízo, requer a Requerente a inclusão da empresa acima como litisconsorte assistencial, nos termos do art. 124, do CPC.

7 PROVAS PRÉ-CONSTITUÍDAS JUNTADAS

- Contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros, tendo como contratantes Selma Borges Pereira Fioreze e Anderson Luis de Oliveira.

- Licenças de viagem e lista de passageiros da ANTT.

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

- Nota Fiscal **ERRADA** nº 000.000.965 – Emissão: 06/01/2023, 17:24:51 – Chave de acesso: 3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6510 0001 0346 – Contratante: Gran Brasil Viagens e Turismo ME – CNPJ nº 07.109.246/0001-45. CANCELADA. Motivo: Prestação do Serviço em Desacordo. Protocolo do cancelamento: 131231501577241. → Nota Fiscal **RETIFICADA** nº 000.000.968 – Emissão: 13/01/2023, 09:50:50 – Chave de acesso: 3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6810 0001 0372 – **Contratante: Selma Borges Pereira Fioreze – CPF nº 059.028.798-25**.

- Nota Fiscal **ERRADA** nº 000.000.966 – Emissão: 06/01/2023 17:26:09 – Chave de acesso: 3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6610 0001 0351 – Contratante: Gran Brasil Viagens e Turismo ME – CNPJ nº 07.109.246/0001-45. CANCELADA. Motivo: Prestação do Serviço em Desacordo. Protocolo do cancelamento: Protocolo: 131231501575327. → Nota Fiscal **RETIFICADA** nº 000.000.969 – Emissão: 14/01/2023, 12:20:16 – Chave de acesso: 3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6910 0001 0388 – **Contratante: Anderson Luis de Oliveira – CPF nº 984.250.566-91**.

- Declaração conjunta entre a Requerente e Porttare Viagens e Locadora de Veículos remetida à ANTT, esclarecendo o equívoco na emissão das Notas Fiscais e na Licença de Viagem (doc. 04).

- **"TERMO DE DECLARAÇÃO" de Porttare Viagens e Locadora de Veículos, prestada em 17.01.2023, pelo sócio-proprietário Esio Leonel Rodrigues, à Polícia Civil de Minas Gerais, em atendimento à solicitação do Ministério Público de Minas Gerais** (doc. 10), em decorrência de força-tarefa nacional.

- Extrato atual das contas bancárias (doc. 11), das quais requer sigilo processual, e, CRLV dos 06 veículos em operação dos veículos da Requerente.

- CRLV dos veículos da Porttare Viagens e Locadora de Veículos (doc. 12).

8 GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Douto(a) Magistrado(a), **declara a Requerente hipossuficiência financeira em consequência dos bloqueios das contas bancárias do Requerente** (doc. 13), de forma que a situação financeira da empresa se deteriorou gravemente, o fluxo de caixa praticamente zerou, enquanto permanecem as obrigações trabalhistas, tributárias, fiscais, de manutenção e operação da frota e da empresa, de forma que requer à Vossa Excelência a concessão da integral gratuidade da justiça em custas, emolumentos, honorários advocatícios e periciais neste processo e eventualmente estendido a processos afins, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, dos arts. 98 e 99, da Lei nº 13.105/15 e da Lei nº 1.060/50, art. 5º, inclusive com apresentação de

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

documentos e informações adicionais após intimação.

9 PEDIDO E REQUERIMENTOS FINAIS

Face ao exposto, imbuído da devida deferência, requer à Vossa Excelência aja por bem prover:

a. Tutela de urgência cautelar para desbloqueio de ativos e de todos os veículos da Requerente, a teor do art. 300, do CPC, e, subsidiariamente, pedido de tutela de urgência antecipada, a teor do art. 300, § 3º, cc art. 305, § único, do CPC, ou, subsidiariamente, pedido de tutela de evidência, a teor do art. 311, do CPC, perante as provas pré-constituídas nos autos.

b. Subsidiariamente, *ad argumentandum*, aventando-se remotíssima condenação futura, **queira por bem Vossa Excelência manter a restrição mínima suficiente à média auferida por pessoa (físicas e jurídicas) até atualmente identificados nos autos do exc. STF e nesta ação, a saber, R$8.601,00 por pessoa, de forma que, *concessa maxima venia*, não se justifica a manutenção das gravosas restrições em todas as contas bancárias e a todos os veículos da Requerente**, sendo suficiente restrição de transferência a somente um dos veículos, desbloqueando-se as contas bancárias e o restante dos veículos para retorno da normal operação empresarial, pena de asfixia, inviabilização e até falência da empresa.

c. **Exclusão da Requerente do polo passivo**, e, lado outro, a inclusão ou substituição pelos reais contratantes das viagens, a saber, Selma Borges Pereira Fioreze e Anderson Luis de Oliveira, com ou sem litisconsórcio com os demais passageiros e/ou pagantes.

d. Aplicação dos princípios constitucionais de forma a identificar, com a máxima precisão e com provas robustas, a conduta individualizada de cada agente ou requerido, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sob as regras do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, sendo imperiosa **a inequívoca demonstração do fato, do ato ilícito, da autoria e do nexo causal, atribuindo a cada um a sua efetiva e comprovada participação nos atos de 08.01.2023, sobretudo se na modalidade dolosa ou culposa, sob pena de injustiças graves contra inocentes.**

e. Diante do incipiente momento processual, requer afastamento da responsabilidade solidária dos requeridos ou testemunhas nestes autos.

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

f. Arrola a testemunha **PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, na pessoa do seu sócio-proprietário e representante legal, **ESIO LEONEL RODRIGUES**, a ser intimado na Rua Conceição das Alagoas, nº 0-254, Jardim das Laranjeiras, Frutal, MG, CEP 38204-130, ou, alternativamente, na Rua Rotaract, n° 465, Residencial Portinari, Frutal, MG, 38202-152, ou ainda, caso divergente o entendimento do Juízo, requer a Requerente a inclusão da empresa acima como litisconsorte assistencial, nos termos do art. 124, do CPC.

g. Concessão da integral gratuidade da justiça em custas, emolumentos, honorários advocatícios e periciais neste processo e eventualmente estendido a processos afins, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, dos arts. 98 e 99, da Lei nº 13.105/15 e da Lei nº 1.060/50, art. 5º, inclusive com apresentação de documentos e informações adicionais após intimação.

Protesta provar o alegado por todos os meios admitidos no Direito.

Termos em que pede deferimento.

De Frutal-MG p/Brasília-DF, 30 de Janeiro de 2023

Gilviano Marcos de Queiroz
Advogado - OAB/MG nº 169.830

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207158041	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000809613

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FRUTAL
Local

9 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8048636 em 13/10/2020 da Empresa GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 31207158041 e protocolo 206118520 - 05/10/2020. Autenticação: 151B61C3B45B6BA76AEBC95EDFC1DAB42521A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/611.852-0 e o código de segurança Cwpy Esta cópia foi nticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/611.852-0	MGP2000809613	05/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.018.316-46	GUILHERME GARCIA DIAS MARZANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8048636 em 13/10/2020 da Empresa GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 31207158041 e protocolo 206118520 - 05/10/2020. Autenticação: 151B61C3B45B6BA76AEBC95EDFC1DAB42521A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/611.852-0 e o código de segurança Cwpy Esta cópia foi nticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Os abaixo assinados, **HERMES LEONEL RODRIGUES,** brasileiro, natural de Frutal MG, solteiro, maior, empresário, nascido aos 11-07-1985, residente e domiciliado `a Rua Augusto de Lima n` 0280 bairro Nossa Senhora do Carmo CEP 38.202-178 em Frutal MG portador da Carteira de Identidade nº MG- 12.096.553 SSP-MG CPF 015.140.016-40 e **VILMA VANDA RODRIGUES,** brasileira, natural de Frutal MG, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida aos 01-01-1950, residente e domiciliada à Rua Augusto de Lima n` 0280, bairro Nossa Senhora do Carmo CEP 38.202-178 em Frutal MG, portadora da Carteira de Identidade nº M 5.781.969 SSP MG CPF 046.465.476-94, ambos representados por seu procurador **GUILHERME GARCIA DIAS MARZANO** brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 24-09-1983, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.729.796 SSP-MG CPF 013.018.316-46, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 462 sala 1109 centro em Belo Horizonte MG, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a Denominação Social de **GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, conforme contrato social registrado na JUCEMG sob nº 3120715804-1 em 24-11-2004, alteração contratual sob nº 3.575.074 em 16-08-2006, 7.388.690 em 16-07-2019, inscrita no CNPJ sob nº 07.109.246/0001-45, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem entre si proceder a presente alteração contratual, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA; O Capital Social e de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato fica elevado para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do pais, integralizados neste ato, pelos sócios, nas proporções de suas respectivas quotas de capital, e fica assim distribuído entre os sócios:

HERMES LEONEL RODRIGUES com 60.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) 50%;
VILMA VANDA RODRIGUES com 60.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) 50%;

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob a Denominação social de **GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com o nome de fantasia de **GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO** com sede nesta cidade de Frutal MG à Rua Augusto de Lima n` 0280 bairro Nossa Senhora do Carmo Cep 38.202-178;

CLAUSULA SEGUNDA O objetivo da sociedade é de Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob o regime de fretamento, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte escolar sob o regime de fretamento municipal, intermunicipal e interestadual de estudantes; transporte e organização de excursões em veículos próprios, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte de cargas e encomendas;

CLAUSULA TERCEIRA O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:
HERMES LEONEL RODRIGUES com 60.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma total R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) 50%;
VILMA VANDA RODRIGUES com 60. 000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, total R$ 60.000,00 (sessenta mil mil reais) 50%;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8048636 em 13/10/2020 da Empresa GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 31207158041 e protocolo 206118520 - 05/10/2020. Autenticação: 151B61C3B45B6BA76AEBC95EDFC1DAB42521A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/611.852-0 e o código de segurança Cwpy Esta cópia foi nticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CLAUSULA QUARTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las;

CLAUSULA QUINTA A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SEXTA A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **HERMES LEONEL RODRIGUES** que respondera perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social, representara a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tera os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; o pedido de recuperação judicial, auto falência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão efeitos, quando subscrito por todos os sócios; e tera direito a uma retirada mensal a titulo de pró labore nos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda e dedutíveis como despesas operacionais da sociedade;

CLAUSULA SETIMA As assinaturas pela sociedade serão efetuadas pelo sócio Administrador **HERMES LEONEL RODRIGUES;**

CLAUSULA OITAVA Os lucros ou prejuízos líquidos apurados em balanço sempre levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios nas proporções das respectivas quotas de capital;

CLAUSULA NONA A sociedade teve inicio em suas atividades em 15 de dezembro de 2.004, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado;

CLAUSULA DÉCIMA Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do ' DE CUJUS ', caso estes não queiram continuar a sociedade, os haveres do falecido apurados em balanço que se dará imediatamente, serão pagos dentro de 90 dias da manifestação dos herdeiros;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA A Denominação Social de que farã uso o sócio Administrador**,** só poderá ser usada em negócios e interesses da sociedade, ficando vedado o seu uso em endossos, avais, fianças e ou obrigações;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA A sociedade não possui filiais atualmente, podendo se julgar necessário, estabelecê-las onde e quando convier em qualquer parte do Território Nacional;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA O Administrador **HERMES LEONEL RODRIGUES,** declara, sob as penas da lei, de que não estã impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLAUSULA DECIMA QUARTA Fica eleito o Foro desta comarca de Frutal MG. para qualquer ação fundada na presente alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Frutal, 24 de setembro de 2.020

HERMES LEONEL RODRIGUES	**VILMA VANDA RODRIGUES**
Por seu procurador	**Por seu procurador**
GUILHERME GARCIA DIAS MARZANA	**GUILHERME GARCIA DIAS MARZANA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8048636 em 13/10/2020 da Empresa GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 31207158041 e protocolo 206118520 - 05/10/2020. Autenticação: 151B61C3B45B6BA76AEBC95EDFC1DAB42521A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/611.852-0 e o código de segurança Cwpy Esta cópia foi nticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/611.852-0	MGP2000809613	05/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.018.316-46	GUILHERME GARCIA DIAS MARZANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8048636 em 13/10/2020 da Empresa GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 31207158041 e protocolo 206118520 - 05/10/2020. Autenticação: 151B61C3B45B6BA76AEBC95EDFC1DAB42521A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/611.852-0 e o código de segurança Cwpy Esta cópia foi nticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROCURAÇÃO

GRAN BRASIL VAGENS E TURISMO LTDA ME

OUTORGANTES:

HERMES LEONEL RODRIGUES, brasileiro, natural de Frutal MG, solteiro, maior, empresário, nascido aos 11-07-1985, residente e domiciliado à Rua Augusto de Lima n° 0280, bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP 38.202-178 em Frutal MG, portador da carteira de identidade n° MG – 12.096.553 SSP-MG, CPF- 015.140.016-40.

VILMA VANDA RODRIGUES, brasileira, natural de Frutal MG, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida aos 01-01-1950, residente e domiciliada à Rua Augusto de Lima n° 0280 Bairro Nossa Senhora Do Carmo , CEP- 38.202.178 em Frutal MG, portadora da carteira de identidade n° M 5.781.696 SSP MG, CPF- 046.465.476-94.

GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME, de CNPJ- 07.109.246/0001-45, NIRE – 3120715804-1, com sede na rua Augusto de Lima n° 0280, Bairro Nossa Senhora do Carmo CEP- 38.202-178 em Frutal MG, aqui representada pelo seu administrador HERMES LEONEL RODRIGUES, já qualificado.

OUTORGADO:

GUILHERME GARCIA DIAS MARZANA, brasileiro, solteiro, nascido aos 24-09-1983, empresário, inscrito no RG MG- 11.729.796 SSP/MG e CPF – 013.018.316-46, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro n° 462, sala 1109, centro da cidade de Belo Horizonte MG, eulerhermeto@gamil.com.

Por este instrumento particular, os ora outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para preencher todos os dados da pessoa jurídica, **assinar capa do processo na Junta Comercial,** assinar ato de alteração de Capital Social, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, na empresa **GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME,** inscrita no CNPJ - 07.109.246/0001-45, NIRE – 3120715804-1, da qual participa os outorgantes, na qualidade de sócio e sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Frutal, 24 de Setembro de 2.020

1° TABELIONATO

Hermes Leonel Rodrigues

HERMES LEONEL RODRIGUES, por si e como representante da pessoa jurídica GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME

1° TABELIONATO

Vilma Vanda Rodrigues

VILMA VANDA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de Frutal
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de HERMES LEONEL RODRIGUES, VILMA VANDA RODRIGUES em testemunho da verdade
Frutal/MG, 30/09/2020.
SELO CONSULTA: EAZ68655
CÓDIGO SEGURANÇA: 1285746447951365
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: José Benedito Roberto dos Reis - Tabelião
Emol.: R$ 10,96 - TFJ: R$ 3,40 - Valor final: R$ 14,66 - ISS: R$ 0,20
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
1ª DA ETIQUETA AAR303307

1° TABELIONATO DE NOTAS FRUTAL MG JOSÉ BENEDITO ROBERTO DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8048636 em 13/10/2020 da Empresa GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 31207158041 e protocolo 206118520 - 05/10/2020. Autenticação: 151B61C3B45B6BA76AEBC95EDFC1DAB42521A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/611.852-0 e o código de segurança Cwpy Esta cópia foi nticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/611.852-0	MGP2000809613	05/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.018.316-46	GUILHERME GARCIA DIAS MARZANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8048636 em 13/10/2020 da Empresa GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 31207158041 e protocolo 206118520 - 05/10/2020. Autenticação: 151B61C3B45B6BA76AEBC95EDFC1DAB42521A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/611.852-0 e o código de segurança Cwpy Esta cópia foi nticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, LELIO JESUS FERREIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 29621, expedida em 30/12/1956, inscrito no CPF nº 320.846.686-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURAÇÃO PARTICULAR EM DUAS PAGINAS - 1 página(s)

2. CRC CONTADOR - 2 página(s)

Frutal/MG , 09 de outubro de 2020.

Nome do declarante que assina digitalmente: LELIO JESUS FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8048636 em 13/10/2020 da Empresa GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 31207158041 e protocolo 206118520 - 05/10/2020. Autenticação: 151B61C3B45B6BA76AEBC95EDFC1DAB42521A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/611.852-0 e o código de segurança Cwpy Esta cópia foi nticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, de NIRE 3120715804-1 e protocolado sob o número 20/611.852-0 em 05/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8048636, em 13/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.018.316-46	GUILHERME GARCIA DIAS MARZANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.018.316-46	GUILHERME GARCIA DIAS MARZANA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.018.316-46	GUILHERME GARCIA DIAS MARZANA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
320.846.686-20	LELIO JESUS FERREIRA

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 13/10/2020, às 14:12 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/611.852-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8048636 em 13/10/2020 da Empresa GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 31207158041 e protocolo 206118520 - 05/10/2020. Autenticação: 151B61C3B45B6BA76AEBC95EDFC1DAB42521A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/611.852-0 e o código de segurança Cwpy Esta cópia foi nticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8048636 em 13/10/2020 da Empresa GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 31207158041 e protocolo 206118520 - 05/10/2020. Autenticação: 151B61C3B45B6BA76AEBC95EDFC1DAB42521A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/611.852-0 e o código de segurança Cwpy Esta cópia foi nticada digitalmente e assinada em 14/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.109.246/0001-45 **MATRIZ**		**24/11/2004**

NOME EMPRESARIAL
GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO DE LIMA	**0280**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.202-178	**NOSSA SENHORA DO CARMO**	**FRUTAL**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCUNIAOCCA@HOTMAIL.COM	**(34) 3421-4747**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2023** às **17:25:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.109.246/0001-45
NOME EMPRESARIAL:	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VILMA VANDA RODRIGUES
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	HERMES LEONEL RODRIGUES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/01/2023** às **17:26** (data e hora de Brasília).

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.109.246/0001-45, com sede na Rua Augusto de Lima, nº 0-280, Nossa Senhora do Carmo, Frutal, MG, CEP 38202-178, representada pelo seu sócio-proprietário **HERMES LEONEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 015.140.016-40 e RG nº MG-12.096.553 SSP/MG, pelo presente instrumento particular, nomeia(m) e constitui(uem) como seu procurador **GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG nº 169.830, com escritório profissional na Rua Campina Verde, nº 1222, Escritório, Estudantil, Frutal, MG, CEP 38206-050, e-mail: **gilqueiroz.adv@gmail.com**, conferindo-lhe amplos poderes para o foro em geral, com cláusula ad judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e em âmbito extrajudicial, em quaisquer órgãos e instituições públicos e privados, para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito e/ou a valores sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação, levantar e/ou transferir valores de alvará judicial, requerer benefícios legais ou administrativos, manifestar-se ou interpor recursos, firmar compromisso, assinar termos e declarações, inclusive de hipossuficiência financeira e/ou técnica, requerer certidões, restituição de bens, produção de provas e diligências, assinar e protocolar recibos, opor exceções de suspeição e de incompetência, realizar cargas e/ou vistas de quaisquer processos administrativos ou judiciais, substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, podendo propor ações em favor do(a) outorgante, defendê-lo(a) nas adversas e atuar nos atos processuais necessários até decisão final.
O(A) Outorgante confere poderes especiais ao Outorgado em ação judicial proposta pela **UNIÃO FEDERAL**, pessoa de direito público interno, autos nº 1001708-82.2023.4.01.3400, em trâmite na 8ª Vara Federal Cível da SJDF, e, eventuais ações conexas, inquéritos, diligências e afins.

Frutal-MG, 20 de Janeiro de 2023

Hermes Leonel Rodrigues
GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Gilviano Marcos De Queiroz Adv
13 de janeiro às 17:27 ·

|| NOTA DE ESCLARECIMENTO – GRAN BRASIL VIAGENS ||

A empresa "Gran Brasil Viagens e Turismo" vem a público esclarecer os fatos narrados em reportagem da imprensa, em 12.01.2023.

De início, a empresa informa que, desde 2004, presta serviços de viagens e turismo, e goza de excelente reputação porque sempre prezou pelo respeito ao consumidor, à lei e aos poderes constituídos.

Quanto ao teor da matéria publicada, a empresa assegura que sua última viagem empreendida ao Distrito Federal ocorreu antes do início da pandemia.

Com relação à ação iniciada em 11.01.2023, pela Advocacia Geral da União, a empresa comunica que desconhece o motivo do envolvimento do seu nome na investigação, ressaltando-se que está listada apenas como testemunha.

Assegura que não sofreu qualquer bloqueio de bens e não foi intimada até o momento, de forma que, se intimada, responderá nos autos.

Como não existe qualquer acusação formal e tampouco condenação, a assessoria jurídica está atenta a qualquer ofensa contra a empresa e ressalta que acusações infundadas ou conteúdos distorcidos serão identificados e, se houver perdas ou danos à imagem da empresa, tomará as devidas medidas jurídicas.

De forma veemente, a empresa repudia todos os atos de vandalismo, invasões e danos causados ao patrimônio público em Brasília, em 08.01.2023, bem como assegura que jamais patrocinou quaisquer desses atos repulsivos.

Outrossim, a empresa continua prestando serviços normalmente e nenhum dos seus veículos sofreu averiguação, retenção, apreensão ou multa de qualquer órgão fiscalizador ou policial.

Por fim, "Gran Brasil Viagens" reforça o seu compromisso com a lei e com a ordem pública e se coloca à disposição das autoridades para esclarecimentos adicionais.

Frutal - MG, 13 de janeiro de 2023

Gran Brasil Viagens e Turismo

Assessoria jurídica:
Gilviano Marcos de Queiroz
Advogado | OAB/MG nº 169.830

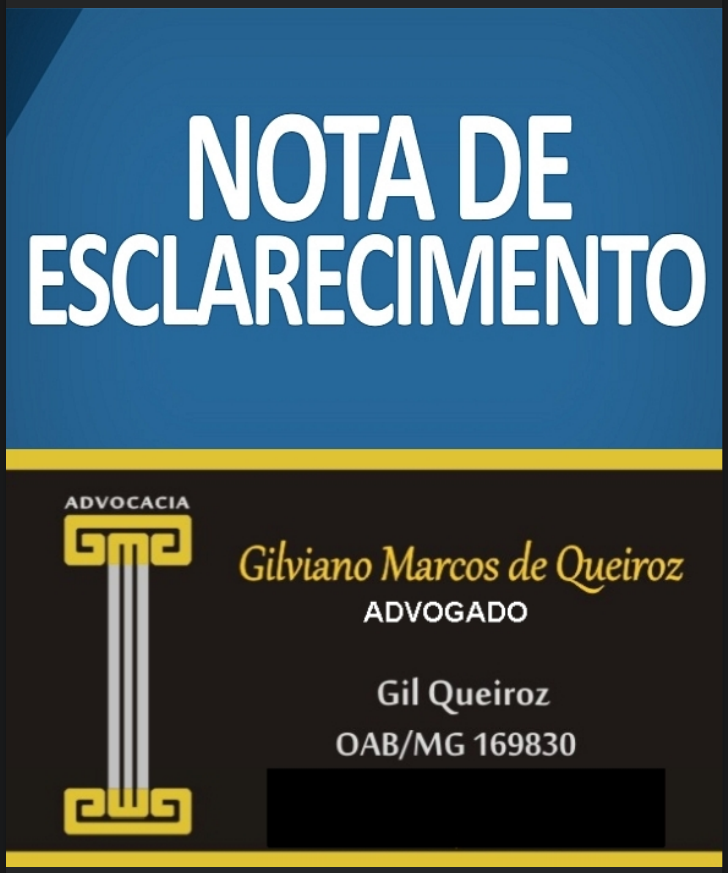

14 2 comentários 2 compartilhamentos

Curtir Comentar Compartilhar

DECLARAÇÃO

PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.392.367/0001-05, com sede na Rua Conceição das Alagoas, 0-254, Jardim das Laranjeiras, Frutal, MG, CEP 38204-130, representada por seu sócio-proprietário **ESIO LEONEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito (a) no CPF n.º 927.812.846-53, e, **GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.109.246/0001-45, com sede na Rua Augusto de Lima, nº 0-280, Nossa Senhora do Carmo, Frutal, MG, CEP 38202-178, representada por seu sócio-proprietário **HERMES LEONEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 015.140.016-40, assessorados por este Advogado (infra-firmatário), apresentam as seguintes declarações, para todos os fins de direito e a quem possa interessar.

O presente instrumento destina-se – especialmente Advocacia Geral da União, à Polícia Federal, Agência Nacional de Transportes Terrestres e ao Supremo Tribunal Federal – com objetivo de esclarecer os fatos concernentes às duas viagens que a empresa Porttare Viagens realizou partindo de Frutal - MG rumo à Brasília - DF, entre os dias 07.01.2023 e 08.01.2023, para transporte de passageiros que participaram de manifestações políticas.

Porttare Viagens e Gran Brasil Viagens repudiam veementemente todos os atos praticados por extremistas em 08.01.2023, diante das sedes dos Três Poderes em Brasília, que resultaram em invasão, depredação e de danos ao patrimônio público, contrários à ordem e a paz públicas e contra o livre e democrático exercício dos Poderes constituídos, vide Notas de Esclarecimento público, publicadas na rede Facebook:

- Porttare Viagens, em 10.01.2023, por intermédio de assistência jurídica: https://www.facebook.com/porttareviagens/posts/pfbid02t4kwjW6qLbpGhX786WL5p2yFPjGMRDfpS4m2A32A89SKAoh5KbmMdDPd3FXtb64fl

- Gran Brasil Viagens e Turismo, em 13.01.2023, por sua assessoria jurídica: https://www.facebook.com/gilqueiroz.adv/posts/pfbid02Ae8oALeqXfuHiEvjS7sKZAZVyk28HwPAABADhesSv4pdhACv3Y91ZS24sncoCrVil

Declaram que a empresa **GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.109.246/0001-45, com sede na Rua Augusto de Lima, nº 0-280, Nossa Senhora do Carmo, Frutal, MG, CEP 38202-178, representada pelo seu sócio-proprietário **HERMES LEONEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 015.140.016-40, **não realizou, não financiou e não foi contratante de nenhuma viagem à Brasília, tendo sido a última antes do início da pandemia de Covid-19.**

Rua Campina Verde, 1222 – Estudantil – Frutal – MG – 38206-050
E-mail: gilqueiroz.adv@gmail.com – Cel: (34) 99972-9593

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Declaram que os sócios-proprietários das empresas Gran Brasil Viagens e Turismo e Porttare Viagens e Locadora de Veículos possuem vínculo familiar, sendo a primeira composta por Hermes Leonel Rodrigues e Vilma Vanda Rodrigues, respectivamente, irmão e mãe de Esio Leonel Rodrigues, sócio-proprietário da segunda empresa.

Que devido a esta ligação familiar, as empresas mantêm parceria informal para cooperação mútua, principalmente no transporte de universitários, e, quando surge necessidade, alugam ou sublocam veículos entre si.

Em decorrência dessa parceria, Porttare Viagens emite Notas Fiscais de viagens em nome da Gran Brasil Viagens, e, por mera conveniência, para agilizar cadastros junto à ANTT e no sistema interno da empresa, sobretudo quando as viagens são contratadas com exíguo prazo de saída.

Quanto às duas viagens, declara Porttare Viagens que, por meio de conversas por aplicativo WhatsApp e telefone, celebrou contratação de duas viagens, por intermédio de pessoas físicas para realização do transporte de passageiros, com partida de Frutal-MG rumo à Brasília-DF, entre os dias 07.01.2023 e 08.01.2023, adiante identificadas:

Devido a mero erro material, a Porttare Viagens constou Gran Brasil Viagens e Turismo como contratante na nota de viagem e na relação de passageiros enviada por Porttare Viagens à ANTT, pertinente a duas viagens que partiram de Frutal - MG rumo à Brasília, identificadas avante:

VIAGEM 1 - Contratante real: **SELMA BORGES PEREIRA FIOREZE**, inscrita no CPF nº 059.028.798-25 e portadora do RG 16.926.835-4, residente na Rua Emilio Garrastazzu Medici, nº 455, Monte Azul Paulista/SP, e, **OUTROS**, conforme lista de passageiros e pagamentos (docs. anexos), ônibus placa AMF0368, código de controle ANTT: AC95C9E1F40109A0. Número da licença: 0006235120.

Rota: saída de Frutal-MG, em 06.01.2023, às 19:00, sem passageiros; após, embarque de 33 passageiros no Estado de São Paulo (seguidamente Barretos, Monte Azul Paulista, Ribeirão Preto), de onde partiram para Brasília, com chegada em 07.01.2023, às 11:00 e retorno, no mesmo dia, às 13:00, com chegada final em Frutal-MG, no mesmo dia, às 21:45, com comprovação através do extrato das praças de pedágio (doc. anexo).

Nota Fiscal errada nº 000.000.965 – Emissão: 06/01/2023, 17:24:51 – Chave de acesso: 3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6510 0001 0346 – Contratante: Gran Brasil Viagens e Turismo ME – CNPJ nº 07.109.246/0001-45. CANCELADA. Motivo: Prestação do Serviço em Desacordo. Protocolo do cancelamento:

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

131231501577241.

Nota Fiscal correta nº 000.000.968 – Emissão: 13/01/2023, 09:50:50 – Chave de acesso: 3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6810 0001 0372 – Contratante: Selma Borges Pereira Fioreze – CPF nº 059.028.798-25.

Anexo: contrato, lista de passageiros (licença ANTT), comprovantes de pagamentos.

VIAGEM 2 - Contratante real: **ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 984.250.566-91 e portador do RG nº 24.996.609-8, residente na Rua Osvaldo Cruz nº 1038, Frutal/MG, e, **OUTROS**, conforme lista de passageiros, pagamentos em conta, ônibus placa CUB-4427, código de controle ANTT: CE27C9E1AC6109A0. Número da licença: 0006235419.

Rota: saída de Frutal-MG, em 07.01.2023, às 03:00, com 11 passageiros, chegada em Brasília, em 07.01.2023, às 15:00, e retorno em 08.01.2023, às 18:00, com chegada em Frutal-MG, em 09.01.2023, às 06:00.

Nota Fiscal **ERRADA** nº 000.000.966 – Emissão: 06/01/2023 17:26:09 – Chave de acesso: 3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6610 0001 0351 – Contratante: Gran Brasil Viagens e Turismo ME – CNPJ nº 07.109.246/0001-45. CANCELADA. Motivo: Prestação do Serviço em Desacordo. Protocolo do cancelamento: Protocolo: 131231501575327.

Nota Fiscal **CORRETA** nº 000.000.969 – Emissão: 14/01/2023, 12:20:16 – Chave de acesso: 3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6910 0001 0388 – Contratante: Anderson Luis de Oliveira – CPF nº 984.250.566-91.

Anexo: contrato, lista de passageiros (licença ANTT), comprovantes de pagamentos.

Declara Porttare Viagens, sob sua responsabilidade, que as Notas Fiscais foram equivocadamente emitidas em nome de Gran Brasil Viagens e Turismo (parceira informal), e esta já promoveu o cancelamento por motivo "Prestação do Serviço em Desacordo". Ato contínuo, Porttare Viagens emitiu novas Notas Fiscais corretas, em nome dos reais contratantes, a saber, Selma Borges Pereira Fioreze e Anderson Luis de Oliveira (retroidentificados).

Portanto, para todos os fins de direito, Porttare Viagens e Locadora de Veículos Ltda. e Gran Brasil Viagens e Turismo - ME. esclarecem às autoridades que a última não contratou, não financiou e não realizou viagens à Brasília, em

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

07.01.2023 e 08.01.2023; que Porttare foi a única e exclusiva prestadora dos mencionados serviços; que Porttare emitiu, por erro material, as duas Notas Fiscais em nome de Gran Brasil, a qual constou como contratante; que Gran Brasil promoveu o cancelamento das referidas Notas Fiscais; que Porttare Viagens emitiu novas Notas Fiscais em nome dos contratantes reais, a saber, Selma Borges Pereira Fioreze e Anderson Luis de Oliveira; que Porttare remeteu cópia desta declaração e seus anexos à Agência Nacional de Transportes Terrestres; que Gran Brasil apresentará defesa na ação civil pública, autos nº 1001708-82.2023.4.01.3400, movida pela Advocacia Geral da União.

Frutal-MG, 26 de Janeiro de 2023

PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Sócio-proprietário ÉSIO LEONEL RODRIGUES

GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO ME
Sócio-proprietário HERMES LEONEL RODRIGUES

Gilviano M. de Queiroz
OAB/MG 169.830

GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ
Assessoria jurídica - Advogado - OAB/MG nº 169.830

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Cadastrar protocolo | Consultar protocolo | Atendimento por chat |

Mensagem cadastrada

Brasília/DF, 30/01/2023 21:50:28

Acusamos o recebimento de sua mensagem.

A qualquer momento pode-se acompanhar o tratamento de sua manifestação, acessando o endereço eletrônico:

Consultar protocolo

Para sua segurança, solicitamos informar

- Número do protocolo: **7698904**
- Senha: [redacted]

A Ouvidoria da ANTT esclarece que esse acesso somente é possível com a utilização do número da mensagem e da senha fornecidos acima. Ambos são particulares e intransferíveis. A decisão de divulgá-los ou não é sua.

Atenciosamente,

Ouvidoria da ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco C, 1º andar
Brasília/DF, CEP 70040-020
166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM	
00671207199	
PLACA	EXERCÍCIO
BTA6G55	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1997	1997
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
60350635452	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/O 400 RSE PL

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM664231VC085696
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRATA	DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE
354CV/****	18.0	*.*

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
00000000000000000000	*.*	2	47P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LT

CPF / CNPJ

07.109.246/0001-45

LOCAL	DATA
FRUTAL MG	16/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: 476977107001 90***02 EIXOS
***

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM	
00715655248	
PLACA	EXERCÍCIO
CQH5511	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1998	1999
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
93245246215	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

M.BENZ/MPOLO PARAD GVR

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM664231WC088888
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRATA	DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE
360CV/****	18.0	*.*

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
MG0027271	*.*	2	47P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LT

CPF / CNPJ

07.109.246/0001-45

LOCAL	DATA
FRUTAL MG	16/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: MG0027271

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM	
00938045199	
PLACA	EXERCÍCIO
HHB8D63	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2007	2008
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
91880074555	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ313CDI SPRINTERM

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	8AC9036728A974331
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRATA	DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL	CAPACIDADE
129CV/****	3.68	*.*

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
61198170081675	5.0	2	16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LT

CPF / CNPJ

07.109.246/0001-45

LOCAL	DATA
FRUTAL MG	16/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: 61198170081675

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00919610994

PLACA
EBV0H01

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2007

ANO MODELO
2007

NÚMERO DO CRV
223411728469

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
69652600162

CAI
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
MBENZ/MPOLO PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM6340117B520359

COR PREDOMINANTE
AZUL

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
360CV/****

PESO BRUTO TOTAL
13.5

MOTOR
00000000000000000000

CMT
.

EIXOS
2

LOTAÇÃO
51P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LT

CPF / CNPJ
07.109.246/0001-45

LOCAL
FRUTAL MG

DATA
27/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

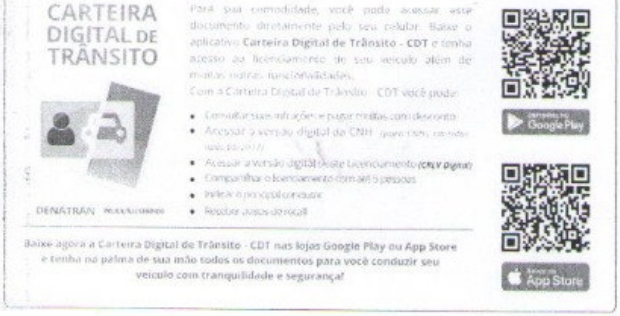

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO RENAVAM	00919610285
PLACA	EBV0H17
EXERCÍCIO	2022
ANO FABRICAÇÃO	2007
ANO MODELO	2007
NÚMERO DO CRV	223423625724

CATEGORIA	ALUGUEL
CAPACIDADE	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	360CV/****
PESO BRUTO TOTAL	13.5
MOTOR	00000000000000000000
CMT	*.*
EIXOS	2
LOTAÇÃO	51P
CARROCERIA	NãO APLICAVEL
NOME	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LT
CPF / CNPJ	07.109.246/0001-45
LOCAL	FRUTAL MG
DATA	11/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	77284494214
CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	MBENZ/MPOLO PARADISO R
ESPÉCIE / TIPO	PASSAGEIRO ONIBUS
PLACA ANTERIOR / UF	*******/**
CHASSI	9BM6340117B522218
COR PREDOMINANTE	AZUL
COMBUSTÍVEL	DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		COTA ÚNICA	PARCELADO
*	*		

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

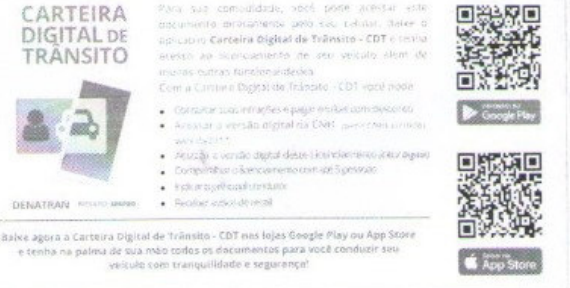

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00920328229

PLACA
EBV0H19

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2007

ANO MODELO
2007

NÚMERO DO CRV
223415541142

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
360CV/****

PESO BRUTO TOTAL
13.5

MOTOR
00000000000000000000

CMT
.

EIXOS
2

LOTAÇÃO
51P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LT

CPF / CNPJ
07.109.246/0001-45

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
76584013087

CAT
***

LOCAL
FRUTAL MG

DATA
02/05/2022

MARCA / MODELO / VERSÃO
MBENZ/MPOLO PARADISO R

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM6340117B523601

COR PREDOMINANTE
AZUL

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

DETRAN-MG FRUTAL

RESOLUCAO DO CONTRAN N. 011/98

CERTIFICADO DE BAIXA DE VEICULO

N. 00325978

CERTIFICO, PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, QUE EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ANEXO DATADO DE 07/12/2020, FOI DADO BAIXA NESTE DETRAN-MG, DO VEICULO ABAIXO IDENTIFICADO, EM FACE DO DESCRITO EM LAUDO PERICIAL, NAO TER MAIS CONDICOES DE CIRCULACAO, POR MOTIVO DE: VEICULO IRRECUPERAVEL .

PROPRIETARIO ATUAL	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LT
CPF/CGC	07.109.246/0001-45
ENDERECO	RUA AUGUSTO DE LIMA, 280 FIRMA - N SRA DO CAR
PROPRIETARIO ANTERIOR	ISABEL CRISTINA ALVES
PLACA ANTERIOR	////////
PLACA ATUAL	KRD-6622
NUMERO RENAVAM	00706428692
CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEICULO	015298788819
MARCA/MODELO	SCANIA/K113 CL 4X2 320 //////////
TIPO/ESPECIE	ONIBUS/PASSAGEIRO
ANO DE FABRICACAO	1998 ANO MODELO ....: 1998
CATEGORIA	ALUGUEL
NUMERO DE IDENTIFICACAO (VIN-CHASSI)	9BSKC4X2BW3468494 //////////

O CERTIFICADO DE REGISTRO E DEMAIS DOCUMENTOS FICARAM RETIDOS NESTE DETRAN-MG, TENDO SIDO DESTRUIDOS TODOS OS NUMEROS DE IDENTIFICACAO NO VEICULO (VIN-CHASSI), BEM COMO AS PLACAS.

FRUTAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2020

Dr. Fabrício O. Altemar
Delegado Regional da Polícia Civil
Nível Especial MASP 1 188.796-5

ASS.

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PORTTARE
VIAGENS EXCLUSIVAS

PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Rua Rotaract nº 465 - Bairro Santos Dumont
CEP 38200-000 - Frutal – Minas Gerais

CNPJ: 20.392.367/0001-05
Inscrição Estadual: 002372457.00-07

Telefone: (34) 3421-2115
(34) 99215-6969
Email: porttareviagens@hotmail.com

CONTRATO PARTICULAR DE TRANSPORTE TURÍSTICO

Por este instrumento particular, de um lado **PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rua Rotaract n° 465, bairro Santos Dumont, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, CEP 38.200-000, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ número 20.392.367/0001-05, Inscrição Estadual número 002.372457.00-07, representada neste ato pelo sócio-proprietário Sr. **ESIO LEONEL RODRGIUES**, brasileiro, casado, empresário, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda número 927.812.846-53, Cédula de Identidade número M8.059.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Conceição das Alagoas, número 0254, bairro Jd. Das Laranjeiras, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, CEP 38.200-000; e de outro lado, **SELMA BORGES PEREIRA FIOREZE** portadora do RG 16.926.835-4 e CPF n° 059.028.798-25, residente à Rua Emilio Garrastazzu Medici n° 455 na cidade de Monte Azul Paulista/SP, doravante denominada simplesmente **CANTRATANTE**, tem entre si como justo e contratado o que segue:

1. A CONTRATADA freta ao CONTRATANTE **01** Onibus, de sua propriedade, com capacidade para 42 passageiros sentados, para viagem de ida e volta entre as localidades de Barretos/SP, Monte Azul Paulista/SP e Bebedouro/SP – Brasilia/DF, totalizando 1500 km, com saída prevista para as 17:00 horas do dia 06/01/2023, retorno ás 17:00 horas do dia 07/01/2023.

2. O preço total combinado da viagem é de R$12.000,00 (Doze mil reais), importância esta que o CONTRATANTE pagará através de depósito em conta corrente;

3. O preço ora contratado não inclui despesas como: estacionamento do veículo e pedágio de entrada na cidade de destino, sendo que estas despesas correrão por conta da CONTRATANTE.

4. O preparo da documentação pessoal dos passageiros (nome completo, RG e órgão expedidor) ficará sob a exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

5. Não será permitida lotação acima do número de poltronas oferecidas pelo Veículo.
   Parágrafo único – O CONTRATANTE tem total conhecimento do ônibus ora fretado, inclusive de sua forma física, não podendo exceder a capacidade de bagagem.

6. Os passageiros transportados estão cobertos pelos seguros legalmente exigidos, conforme apólice n° 1002306089577, da CIA ESSOR SEGUROS S.A, ficando a CONTRATADA desobrigada do pagamento de qualquer outra indenização além das coberturas do seguro acima mencionado.

7. Os danos ocasionados ao veículo ou a terceiros, pelos passageiros desta viagem ficarão sob total responsabilidade da CONTRATANTE, organizadora e responsável pela viagem, que deverá indenizar a CONTRATADA, após vistoria realizada no veículo fretado.

8. Se a viagem não for realizada por motivo imputável à CONTRATANTE, esta pagará em favor da CONTRATADA, a titulo de multa contratual, a importância de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, se por culpa da CONTRATADA, esta devolverá as importâncias recebidas.

9. O veículo fretado será conduzido por funcionário da CONTRATADA, devidamente habilitado e registrado, ficando a cargo exclusivo desta o pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

10. A CONTRATADA arcará, ainda, com o pagamento de todos e quaisquer tributos decorrentes do ora contratado.

11. O veículo fretado deverá atender a todos os requisitos de higiene e segurança exigidos por lei, em especial as estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

12. Os casos omissos serão regidos pela legislação aplicável.

13. Fica eleito o Foro desta Comarca de Frutal/MG, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de (02) duas testemunhas, a tudo presentes.

Frutal/MG, 05 de janeiro de 2023.

_____
SELMA BORGES PEREIRA FIOREZE

Esio Leonel Rodrigues
SÓCIO GERENTE

_____
PORTTARE VIAGENS E LOC DE VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

1ª)_____

2ª)_____

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006235120 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 12/01/2023 11:28:51 **Data da Licença:** 06/01/2023 18:07:17 **Código de Controle:** AC95C9E1F40109A0

Empresa	
Razão Social: PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA	**CNPJ:** 20.392.367/0001-05
Placa Veículo: AMF0368	**Telefone SAC:** 3434212112

Contratante	
Razão Social: GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	**CNPJ:** 07.109.246/0001-45

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 000965	**Número de Série:** 001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 700,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 19:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** FRUTAL
Logradouro: PORTTARE VIAGENS		

Motorista(s)		
Nome: MARCOS BARBOSA DE MORAIS	**CPF:** 984.205.186-20	**Admissão:** 25/11/2014
Nome: DIEGO RAFAEL DA SILVA	**CPF:** 121.030.196-28	**Admissão:** 16/05/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Eventos
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 33
KM Percorrida (ida/volta): 1500

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	FRUTAL	PORTTARE VIAGENS		06/01/2023 19:00
BRASIL	SP	BARRETOS	POSTO SANTA ROSA	06/01/2023 20:15	06/01/2023 20:20
BRASIL	SP	MONTE AZUL PAULISTA	TIRO DE GUERRA	06/01/2023 21:25	06/01/2023 21:30
BRASIL	SP	RIBEIRAO PRETO	LOJAS HAVAN	06/01/2023 23:15	06/01/2023 23:25
BRASIL	DF	BRASILIA	CONCENTRAÇÃO MANIFESTANTES	07/01/2023 11:00	07/01/2023 13:00
BRASIL	MG	FRUTAL	PORTTARE VIAGENS	07/01/2023 23:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ALEX SANDER DRECHSLER DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	40.657.902-7	SSP-SP
2	ANA CAROLINA DE MORAES MOTA	Carteira de Identidade	25.647.879-x	SSP-SP
3	ANA LÚCIA BARILLI	Carteira de Identidade	11.942.515-6	SSP-SP
4	APARECIDA DIAS DA SILVA	Carteira de Identidade	26.791.007-1	SSP-SP
5	CELIO CANDIDO GUEDES	Carteira de Identidade	5158546894	SSP-SP
6	DULCE HELENA DA SILVA GOMES	Carteira de Identidade	11.046.745-0	SSP-SP
7	EDGARD OSMAR BENTO	Carteira de Identidade	32.896.329-x	SSP-SP
8	FABIANA MUNIZ TOLEDO	Carteira de Identidade	32.895.915	SSP-SP
9	FERNANDA CAMPOS	Carteira de Identidade	29.522.785-0	SSP-SP
10	FRANCISCO HAROLDO GOMES SILVA	Carteira de Identidade	200 888 0313 - 3	SSP-SP

11	GIZELE MARTINEZ	Carteira de Identidade	40377201-1	SSP-SP
12	GLAUCIA CANDIDA GONCALVES	Carteira de Identidade	17.712.525-1	SSP-SP
13	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	48.247.666	SSP-SP
14	LEANDRO FERREIRA TOLEDO	Carteira de Identidade	29.742.018	SSP-SP
15	LEONARDO BORGES	Carteira de Identidade	22.815.526-5	SSP-SP
16	MAC ARTHUR GARCIA	Carteira de Identidade	22.815.526-5	SSP-SP
17	MARCIA REGINA RODRIGUES	Carteira de Identidade	29. 513.898	SSP-SP
18	MÁRCIO DONIZETE DE FREITAS	Carteira de Identidade	29.834.809-3	SSP-SP
19	MARIA FERNANDA CAMPOS	Carteira de Identidade	29.522.785-0	SSP-SP
20	MARIA ROSA MENDES	Carteira de Identidade	2961426898	SSP-SP
21	MAURICIO ROBERTO DEL ARCO	Carteira de Identidade	935642427	SSP-SP
22	MAURÍCIO VARASSIM	Carteira de Identidade	3015177-1	SSP-SP
23	NATÁLIA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	55.677.211-x	SSP-SP
24	OTONIEL RODRIGUES DA SILVA	Carteira de Identidade	30.322.601-8	SSP-SP
25	PAULO EDUARDO JUNQUEIRA FRANCO	Carteira de Identidade	29196511885	SSP-SP
26	REGINA TEIXEIRA DE CARVALHO	Carteira de Identidade	202.980.001-7	SSP-SP
27	ROBERTA DOS S DE S BARBOZA	Carteira de Identidade	32.744.548-8	SSP-SP
28	RODRIGO FANTONI FIORANE	Carteira de Identidade	32.896.693-9	SSP-SP
29	RUI LEITE JUNIOR	Carteira de Identidade	27.461.624	SSP-SP
30	SANDRA APARECIDA LIZI DIOGO	Carteira de Identidade	22.624.452-0	SSP-SP
31	SANTIAGO RISSIL	Carteira de Identidade	32.561.325-X	SSP-SP
32	WAGNER J RAFACHINO	Carteira de Identidade	12.563.245-x	SSP-SP
33	YAGO BUTARELLO DA SILVA	Carteira de Identidade	53.696.894-4	SSP-SP

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: AC95C9E1F40109A0

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00840087101

PLACA
AMF0368

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2004

ANO MODELO
2004

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
48885635561

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
MBENZ/MPOLO PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM6340614B386727

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
360CV/****

PESO BRUTO TOTAL
135.0

MOTOR
45793210784247

CMT
.

EIXOS
3

LOTAÇÃO
42P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
PORTTARE VIAG E LOC DE VEICULOS

CPF / CNPJ
20.392.367/0001-05

LOCAL
FRUTAL MG

DATA
26/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: 45793210784247/03EIXOS/AD
AP.ACESSIBILIDADE DE NECESS.ESPE
CIAIS

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO GOVERNO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARO QUE RECEBI OS SERVI¤OS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:	ASSINATURA / CARIMBO	TSRMINO DA PRESTA¤ÚO - DATA / HORA	CT-e OS
RG:		INICIO DA PRESTA¤ÚO - DATA / HORA	Nº: 000.000.965 S¶rie: 001

PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

RUA ROTARACT, 465 - SANTOS DUMONT
CEP: 38200-000, FRUTAL - MG
Fone: (34)3421-2115
porttareviagens@hotmail.com
CNPJ: 20.392.367/0001-05 IE:0023724570007

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletr×nico para Outros Servi´os

MODAL
RODOVIΣRIO

MODELO	SSRIE	NΩMERO	FL	DATA E HORA EMISSÚO
67	001	000.000.965	1/1	06/01/2023 17:24:51

Chave de acesso
3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6510 0001 03

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Se Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZA¤ÚO DE USO
131231485019135 06/01/2023 17:25:45

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVI¤O
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERA¤ÚO
6357 - TRANSP NAO CONTRIBUINTE

INICIO DA PRESTA¤ÚO	PERCURSO DO VEICULO	TSRMINO DA PRESTA¤ÚO
Frutal - MG		Brasilia - DF

TOMADOR/USUΣRIO DO SERVI¤O: GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA — MUNICIPIO: Frutal — CEP: 38200-000
ENDERE¤O: R AUGUSTO DE LIMA , Nº 0280 - NOSSA SENHORA DO CARMO — UF: MG — PAIS: Brasil
CNPJ/CPF: 07.109.246/0001-45 — INSC.EST.: 0010254920098 — FONE: (34)3421-3535 — EMAIL:

INFORMA¤ÕES DA PRESTA¤ÚO DO SERVI¤O

QUANTIDADE	DESCRI¤ÚO DO SERVI¤O PRESTADO
0	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTA¤ÚO DE SERVI¤O

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTA¤ÚO DO SERVI¤O
Frete Valor	700,00							700,00
								VALOR A RECEBER: 700,00

INFORMA¤ÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICA¤ÚO TRIBUTΣRIA DO SERVI¤O	BASE DE CΣLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CΣLC	ICMS ST
90 - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSS	PIS	COFINS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVA¤ÕES

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSΣVEL	NOME DA SEGURADORA	NΩMERO DA APΦLICE
Emitente		

INFORMA¤ÕES ESPECPFICAS DO MODAL RODOVIΣRIO

TERMO DE AUTORIZA¤ÚO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEICULO	RENAVAM DO VEICULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEICULO	CNPJ/CPF
000000318662		AMF0368	00840087101	MG	20.392.367/0001-05

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÚO: 06/01/2023 17:25:40

Bsoft Internetworks - CT-e Pr®tico - www.bsoft.com.br

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Registro de Evento - Prestação do Serviço em Desacordo

CNPJ Autor 07109246000145

CNPJ Assinatura 7109246000145

Chave de Acesso 31230120392367000105670010000009651000010346

ℹ Execute o arquivo AssinadorDigitalACRS.jnlp, que será baixado automaticamente para realizar a assinatura do XML.

Evento enviado com sucesso. Protocolo: 131231501577241

Dificuldade para executar o assinador? Clique em assinar para iniciar o processo novamente.

Assinar

Dados do CT-e OS

IDENTIFICAÇÃO

Chave de Acesso		
31-2301-**20392367000105**-67-001-000000965-100001034-6		
Número	Série	Data Emissão
965	1	06/01/2023 - 17:24:51 -03:00

VALORES

Valor Total Serviço	Base Cálculo ICMS	Valor ICMS
700,00	0,00	0,00

EMITENTE

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
20.392.367/0001-05	PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA	0023724570007	MG

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.109.246/0001-45	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	0010254920098	MG

CARACTERÍSTICAS

Modal	Tipo Serviço	Finalidade	Forma
Rodoviário	Transporte de Pessoas	CT-e OS Normal	Normal
CFOP	Natureza da Prestação	Digest Value do CT-e OS	
6357	TRANSP NAO CONTRIBUINTE	GgNJlWHQPIVGGb9BxSSrR9VrmdM=	
Início da Prestação		Fim da Prestação	
MG - Frutal		DF - Brasilia	

SITUAÇÃO ATUAL : AUTORIZADO

Evento	Protocolo	Data/Hora	Data Recebimento AN
Autorização de Uso (Cód.: 110100)	131231485019135	06/01/2023 - 17:25:45 -03:00	07/01/2023 às 01:12:29
Prestacao do servico em desacordo (Cód.: 610110)	131231501577241	20/01/2023 - 16:42:17	20/01/2023 - 16:59:51

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA	PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ	Inscrição Estadual
20.392.367/0001-05	0023724570007
Endereço	Bairro / Distrito
RUA ROTARACT , 465	SANTOS DUMONT
Fone / Fax	CEP
(34) 3421 - 2115	38200-000

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Município	UF
Frutal	MG

País
-

Dados do Tomador

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO

CNPJ	Inscrição Estadual
07.109.246/0001-45	0010254920098

Endereço	Bairro / Distrito
R AUGUSTO DE LIMA , 0280	NOSSA SENHORA DO CARMO

Fone / Fax	CEP
(34) 3421 - 3535	38200-000

Município	UF
3127107 - Frutal	MG

País	Relação com a carga
1058 - Brasil	Tomador

Totais

VALORES

Valor Prestação Serviço	Valor a Receber
700,00	700,00

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Nome	Valor
Frete Valor	700,00

IMPOSTOS

Contribuinte do Simples Nacional

Informações Adicionais

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO

Descrição

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE

Descrição

Rodoviário

INFORMAÇÕES GERAIS

TAF
000000318662

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DADOS DO VEÍCULO

Placa	RENAVAM	UF
	00840087101	MG

DADOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO VEÍCULO

CNPJ/CPF	TAF	Razão Social/Nome	IE	UF
..-				

DADOS DO FRETAMENTO

Data Viagem	Tipo Fretamento
06/01/2023 - 17:25:51	Eventual

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	CT-e OS
RG:	ASSINATURA / CARIMBO	INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	Nº: 000.000.968 Série: 001

PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA



RUA ROTARACT, 465 - SANTOS DUMONT
CEP: 38200-000, FRUTAL - MG
Fone: (34)3421-2115
porttareviagens@hotmail.com
CNPJ: 20.392.367/0001-05 IE:0023724570007

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL
RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO
67	001	000.000.968	1/1	13/01/2023 09:50:50

Chave de acesso
3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6810 0001 03

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Se Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131231492678562 13/01/2023 09:52:04

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6932 - TRANSP INICIADO UF DIVERSA DO PRESTADOR

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
Barretos - SP		Brasilia - DF

TOMADOR/USUÁRIO DO SERVIÇO: SELMA BORGES PEREIRA FIOREZE — MUNICÍPIO: Monte Azul Paulista — CEP: 14730-000
ENDEREÇO: RUA EMILIO GARRASTAZZU MEDICI , Nº 455 - CENTRO — UF: SP — PAÍS: Brasil
CNPJ/CPF: 059.028.798-25 — INSC.EST.: — FONE: (17)3361-5671 — EMAIL:

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
0	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Frete Valor	12.000,00							12.000,00
								VALOR A RECEBER: 12.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC	ICMS ST
90 - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSS	PIS	COFINS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE
Emitente		

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000318662		AMF0368	00840087101	MG	20.392.367/0001-05

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 13/01/2023 09:52:00

Bsoft Internetworks - CT-e Público - www.bsoft.com.br

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Relatório de lançamentos

Nome: ESIO LEONEL RODRIGUES

CPF/CNPJ: 92781284653

Detalhe dos Lançamentos

Data	Veículo	Tipo	Descrição	Valor
9/1/2023 23:50:09	MERCEDES-BENZ - AMF0368	Pedágio	SP310, KM181+500, SUL, RIO CLARO	R$ 27,93
9/1/2023 23:25:57	MERCEDES-BENZ - AMF0368	Pedágio	SP310, KM216+800, SUL, ITIRAPINA	R$ 11,21
9/1/2023 22:04:16	MERCEDES-BENZ - AMF0368	Pedágio	SP310, KM282+400, SUL, ARARAQUARA	R$ 62,10
9/1/2023 21:48:35	MERCEDES-BENZ - AMF0368	Pedágio	SP326, KM307+600, SUL, DOBRADA	R$ 32,10
9/1/2023 21:16:48	MERCEDES-BENZ - AMF0368	Pedágio	SP326, KM357, SUL, TAIUVA	R$ 29,40
9/1/2023 20:46:12	MERCEDES-BENZ - AMF0368	Pedágio	SP326, KM407+479, SUL, COLINA	R$ 33,90
7/1/2023 19:56:06	MERCEDES-BENZ - AMF0368	Pedágio	PRATA KM 123 SUL	R$ 23,70
7/1/2023 18:16:37	MERCEDES-BENZ - AMF0368	Pedágio	UBERLANDIA KM 648+535 - LESTE	R$ 15,60
7/1/2023 17:41:06	MERCEDES-BENZ - AMF0368	Pedágio	MONTE ALEGRE KM 706+590 - LESTE	R$ 15,60
7/1/2023 16:22:05	MERCEDES-BENZ - AMF0368	Pedágio	ITUMBIARA KM 687 SUL	R$ 27,00

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

05/01/2023 **Pix - Comprovante de pagamento** 12:33:03

ID/Transação
E54037916202301051532Gs9JPXGn8MI

Valor:	R$ 1.000,00
Data/hora:	05/01/2023 12:33:02
Descrição:	Soraya Vaccaro

Pagador

Instituição:	CC CREDICITRUS
Nome:	SORAYA SATAKE VACCARO
CPF/CNPJ:	***.341.766-**
Agência:	3188
Conta corrente:	59.101-7

Destinatário

Instituição:	CCLA DA REGIÃO DE FRUTAL
Nome:	ESIO LEONEL RODRIGUES
CPF/CNPJ:	***.812.846-**

Comprovante de transferência

Quinta-feira, 5 de Janeiro de 2023 as 17:56:14

R$ 750

De

Selma Borges Pereira Fioreze

CPF: ***.028.798-**

Mercado Pago

Agência 0001

Número da conta: 55380101349

Conta de pagamento

Para

ESIO LEONEL RODRIGUES

CPF: ***.812.846-**

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Frutal Ltda. - Sicoob Frutal

Agência 3120

Número da conta: 258474

Conta corrente

ID de transação Pix

E10573521202301052056LKdGMqTt4ls

Código de autenticação

53324494687

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

05/01/2023 **Pix - Comprovante de pagamento** 16:53:26

ID/Transação
E54037916202301051951ulaghV5sDRI

Valor:	R$ 150,00
Data/hora:	05/01/2023 16:53:26

Pagador

Instituição:	CC CREDICITRUS
Nome:	ROSANGELA VIDOTTI
CPF/CNPJ:	***.416.266-**
Agência:	3188
Conta corrente:	2.247-0

Destinatário

Instituição:	CCLA DA REGIÃO DE FRUTAL
Nome:	ESIO LEONEL RODRIGUES
CPF/CNPJ:	***.812.846-**

Comprovante de transferência

Quinta-feira, 5 de Janeiro de 2023 as 19:06:52

R$ 900

De

Selma Borges Pereira Fioreze

CPF: ***.028.798-**

Mercado Pago

Agência 0001

Número da conta: 55380101349

Conta de pagamento

Para

ESIO LEONEL RODRIGUES

CPF: ***.812.846-**

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Frutal Ltda. - Sicoob Frutal

Agência 3120

Número da conta: 258474

Conta corrente

ID de transação Pix

E10573521202301052206ggzRnnJ3ROe

Código de autenticação

53328268385

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

05/01/2023 **Pix - Comprovante de pagamento** 17:03:05

ID/Transação
E54037916202301052002iRtbh8pEp7m

Valor:	R$ 1.000,00
Data/hora:	05/01/2023 17:03:05
Descrição:	Brasilia

Pagador

Instituição:	CC CREDICITRUS
Nome:	JULIO CESAR JACOBS
CPF/CNPJ:	***.369.298-**
Agência:	3188
Conta corrente:	42.076-0

Destinatário

Instituição:	CCLA DA REGIÃO DE FRUTAL
Nome:	ESIO LEONEL RODRIGUES
CPF/CNPJ:	***.812.846-**

Comprovante de transferência

Quinta-feira, 5 de Janeiro de 2023 as 19:18:46

R$ 300

De

Selma Borges Pereira Fioreze

CPF: ***.028.798-**

Mercado Pago

Agência 0001

Número da conta: 55380101349

Conta de pagamento

Para

ESIO LEONEL RODRIGUES

CPF: ***.812.846-**

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Frutal Ltda. - Sicoob Frutal

Agência 3120

Número da conta: 258474

Conta corrente

ID de transação Pix

E10573521202301052218HEvW7JLxiA0

Código de autenticação

53328867346

Comprovante de transferência

05 JAN 2023 - 12:49:48

Valor	R$ 1.000,00
Tipo de transferência	Pix

Destino

Nome	ESIO LEONEL RODRIGUES
CPF	•••.812.846-••
Instituição	CCLA DA REGIÃO DE FRUTAL
Tipo de conta	Conta corrente

Origem

Nome	Flora Maria Gomes dos Santos
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	65092963-7

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação:
E18236120202301051549s1614b2bce5

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463, atendimento em dias [illegible]09h às 18h (horário de São Paulo).

Comprovante de transferência

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 as 08:41:38

R$ 450

De

Selma Borges Pereira Fioreze

CPF: ***.028.798-**

Mercado Pago

Agência 0001

Número da conta: 55380101349

Conta de pagamento

Para

ESIO LEONEL RODRIGUES

CPF: ***.812.846-**

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Frutal Ltda. - Sicoob Frutal

Agência 3120

Número da conta: 258474

Conta corrente

ID de transação Pix

E10573521202301061141lxEamgC4qEu

Código de autenticação

53342858867

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/01/2023 - AUTOATENDIMENTO - 12.52.03
6504806504 0007
Comprovante Pix

CLIENTE: RBA DE SOUZA PUBLICIDADE
AGENCIA: 6504-8 CONTA: 76.458-2
==========
SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202301051551356724974 85
CNPJ DO PAGADOR: 14.309.946/0001-49
VALOR: 50,00
DATA: 05/01/2023 - 12:51:57

PAGO PARA: Esio L Rodrigues
CPF: ***.812.846-**
CHAVE PIX: +5534992156969
INSTITUICAO: 71419600 CCLA DA REGIÃO DE FRUTAL
AGENCIA: 3120 - CONTA: 00000000000000258474
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R$ 10,00.

Notificacao enviada em: 05/01/2023 - 12:51:58
==========
DOCUMENTO: 010502
AUTENTICACAO SISBB: 5.60F.344.45F.339.C10
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
rodutos e servicos de Ouvidoria.

Comprovante de transferência

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 as 11:02:21

R$ 600

De

Selma Borges Pereira Fioreze

CPF: ***.028.798-**

Mercado Pago

Agência 0001

Número da conta: 55380101349

Conta de pagamento

Para

ESIO LEONEL RODRIGUES

CPF: ***.812.846-**

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Frutal Ltda. - Sicoob Frutal

Agência 3120

Número da conta: 258474

Conta corrente

ID de transação Pix

E10573521202301061402pM5acbcPt5I

Código de autenticação

53346533888

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

05/01/2023 **Pix - Comprovante de pagamento** 15:33:27

ID/Transação
E54037916202301051827980ljEYvUgp

Valor:	R$ 50,00
Data/hora:	05/01/2023 15:33:27
Descrição:	Sp sp

Pagador

Instituição:	CC CREDICITRUS
Nome:	MARIELIS PRATES FACHINE
CPF/CNPJ:	***.176.768-**
Agência:	3188
Conta corrente:	160.055-9

Destinatário

Instituição:	CCLA DA REGIÃO DE FRUTAL
Nome:	ESIO LEONEL RODRIGUES
CPF/CNPJ:	***.812.846-**

Comprovante de transferência

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 as 11:33:42

R$ 1.000

De

Selma Borges Pereira Fioreze

CPF: ***.028.798-**

Mercado Pago

Agência 0001

Número da conta: 55380101349

Conta de pagamento

Para

ESIO LEONEL RODRIGUES

CPF: ***.812.846-**

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Frutal Ltda. - Sicoob Frutal

Agência 3120

Número da conta: 258474

Conta corrente

ID de transação Pix

E10573521202301061433qUuzDjNdfqA

Código de autenticação

53348156684

Pagamento de Pix

Valor do pagamento

R$ 100,00

ORIGEM

Titular da conta
Anderson Rodrigo bueno

Instituição
404 - SUMUP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Data do pagamento
05/01/2023, às 14:58:09 (horário de Brasília)

DESTINO

Titular da conta
ESIO LEONEL RODRIGUES

CPF
***.812.846-**

Instituição
- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRUTAL LTDA. SICOOB FRUTAL

Agência
3120

Conta
258474

Código de autenticação
72412302023010517580831095699

Para dúvidas:

Fale conosco: 4003-6338 (Capitais e regiões metropolitanas) e (11) 4003-6338 (demais regiões).
Ouvidoria: 0800 023 6510,
to de segunda a
das 9h às 18h.

Comprovante de transferência

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 as 12:41:52

R$ 1.000

De

Selma Borges Pereira Fioreze

CPF: ***.028.798-**

Mercado Pago

Agência 0001

Número da conta: 55380101349

Conta de pagamento

Para

ESIO LEONEL RODRIGUES

CPF: ***.812.846-**

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Frutal Ltda. - Sicoob Frutal

Agência 3120

Número da conta: 258474

Conta corrente

ID de transação Pix

E10573521202301061541 34kFPaf9g38

Código de autenticação

53350894861

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2023 - AUTOATENDIMENTO - 09.56.49
0269000269 0018
Comprovante Pix

CLIENTE: ULISSES LEANDRO LANFREDI
AGENCIA: 0269-0 CONTA: 260.279-2
==========
SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202301061256241343813334
CPF DO PAGADOR: ***.295.178-**
VALOR: 500,00
DATA: 06/01/2023 - 09:56:40

PAGO PARA: Esio L Rodrigues
CPF: ***.812.846-**
CHAVE PIX: +5534992156969
INSTITUICAO: 71419600 CCLA DA REGIÃO DE FRUTAL
AGENCIA: 3120 - CONTA: 00000000000000258474
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 06/01/2023 - 09:56:41
==========
DOCUMENTO: 010601
AUTENTICACAO SISBB: 7.292.F2F.D0B.E1D.B68
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
produtos e servicos de Ouvidoria.



transferência realizada

R$ **400,00**
valor transferido via Pix

para

Esio Leonel Rodrigues
Ccla Da Região De Frutal
cpf ***.812.846-**
+5534992156969

de

Debora Matta Blanco Berca
341 Itau Unibanco
ag 7031 | conta 21328-8
cpf ***.238.678-**

realizada em
06/01/2023 às 10:18:10

via
App Itaú

ID da transação
E60701190202301061317DY5K5629R2N

Comprovante de transferência

Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023 as 13:02:13

R$ 1.500

De

Selma Borges Pereira Fioreze

CPF: ***.028.798-**

Mercado Pago

Agência 0001

Número da conta: 55380101349

Conta de pagamento

Para

ESIO LEONEL RODRIGUES

CPF: ***.812.846-**

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Frutal Ltda. - Sicoob Frutal

Agência 3120

Número da conta: 258474

Conta corrente

ID de transação Pix

E10573521202301061602hUQDY9sBWg8

Código de autenticação

53352186735

Recomendamos a impressão desse Comprovante

Para tanto, utilize a opção da impressão de seu dispositivo

bradesco

Comprovante Pix

Transferência para chave pix

Data e Hora: 05/01/2023 - 11:24:58
N de Controle: 1124548

DADOS DA CONTA

Nome: ANA LUCIA VIEIRA CHAIN VERONEZ
CPF: ***.627.148-**

Instituição: Bradesco S/A

DADOS DE QUEM RECEBEU

Nome: ESIO LEONEL RODRIGUES
CPF: ***.812.846-**

Instituição: CCLA DA REGIÃO DE FRUTAL

Chave: +55 34 99215-6969

DADOS DA TRANSFERÊNCIA

Valor: R$ 1.000,00

Identificador: E607469482023010514 24A1350Lx4ZaI

Descrição:

Data do débito: 05/01/2023 - 11:24:54
Debitar da: Conta-Corrente

Transação concluída pelo BRADESCO CELULAR

AUTENTICAÇÃO

ZPh*lHVc i2nKnXiw JRJFLPNB ZS8*ix6U TP2v#gZN pQwwbLTu *COlFfgd GjDPOo4B
i6ZxlGUn lr7TGPda cWOexiNz DE4Hk9M2 CMH44DjQ gNklQ@?u tcoPRrdd KlNphSug
UVrVc3*@ tCh6@6DO tHW?OBNP 4XQHnoWq U4oGFoGP fmYLVQIr 84533516 32871000
0 0

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/01/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.34.37
3074003074 0003

Comprovante Pix

CLIENTE: IARA J S ARAUJO
AGENCIA: 3074-0 CONTA: 32.628-3

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202301061134079712275552
CPF DO PAGADOR: ***.881.528-**
VALOR: 250,00
DATA: 06/01/2023 - 08:34:28

PAGO PARA: Esio L Rodrigues
CPF: ***.812.846-**
CHAVE PIX: +5534992156969
INSTITUICAO: 71419600 CCLA DA REGIÃO DE FRUTAL
AGENCIA: 3120 - CONTA: 00000000000000258474
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 06/01/2023 - 08:34:29

==========

DOCUMENTO: 010602
AUTENTICACAO SISBB: 6.EA8.8CF.D0A.C45.7E5

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PORTTARE
VIAGENS EXCLUSIVAS

PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Rua Rotaract nº 465 - Bairro Santos Dumont
CEP 38200-000 - Frutal – Minas Gerais

CNPJ: 20.392.367/0001-05
Inscrição Estadual: 002372457.00-07

Telefone: (34) 3421-2115
(34) 99215-6969
Email: porttareviagens@hotmail.com

CONTRATO PARTICULAR DE TRANSPORTE TURÍSTICO

Por este instrumento particular, de um lado **PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rua Rotaract n° 465, bairro Santos Dumont, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, CEP 38.200-000, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ número 20.392.367/0001-05, Inscrição Estadual número 002.372457.00-07, representada neste ato pelo sócio-proprietário Sr. **ESIO LEONEL RODRGIUES**, brasileiro, casado, empresário, Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda número 927.812.846-53, Cédula de Identidade número M8.059.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Conceição das Alagoas, número 0254, bairro Jd. Das Laranjeiras, na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, CEP 38.200-000; e de outro lado, **ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA** portador do RG 24.996.609-8 e CPF n° 984.250.566-91, residente à Rua Osvaldo Cruz n° 1038 na cidade de Frutal/MG, doravante denominada simplesmente **CANTRATANTE**, tem entre si como justo e contratado o que segue:

1. A CONTRATADA freta ao CONTRATANTE **01** Onibus, de sua propriedade, com capacidade para 42 passageiros sentados, para viagem de ida e volta entre as localidades de Frutal/SP – Brasilia/DF, totalizando 1200 km, com saída prevista para as 03:00 horas do dia 07/01/2023, retorno ás 18:00 horas do dia 08/01/2023.

2. O preço total combinado da viagem é de R$10.000,00 (Dez mil reais), importância esta que o CONTRATANTE pagará através de depósito em conta corrente;

3. O preço ora contratado não inclui despesas como: estacionamento do veículo e pedágio de entrada na cidade de destino, sendo que estas despesas correrão por conta da CONTRATANTE.

4. O preparo da documentação pessoal dos passageiros (nome completo, RG e órgão expedidor) ficará sob a exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

5. Não será permitida lotação acima do número de poltronas oferecidas pelo Veículo.
   Parágrafo único – O CONTRATANTE tem total conhecimento do ônibus ora fretado, inclusive de sua forma física, não podendo exceder a capacidade de bagagem.

6. Os passageiros transportados estão cobertos pelos seguros legalmente exigidos, conforme apólice n° 1002306089577, da CIA ESSOR SEGUROS S.A, ficando a CONTRATADA desobrigada do pagamento de qualquer outra indenização além das coberturas do seguro acima mencionado.

7. Os danos ocasionados ao veículo ou a terceiros, pelos passageiros desta viagem ficarão sob total responsabilidade da CONTRATANTE, organizadora e responsável pela viagem, que deverá indenizar a CONTRATADA, após vistoria realizada no veículo fretado.

8. Se a viagem não for realizada por motivo imputável à CONTRATANTE, esta pagará em favor da CONTRATADA, a titulo de multa contratual, a importância de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, se por culpa da CONTRATADA, esta devolverá as importâncias recebidas.

9. O veículo fretado será conduzido por funcionário da CONTRATADA, devidamente habilitado e registrado, ficando a cargo exclusivo desta o pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários.

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Rua Rotaract nº 465 - Bairro Santos Dumont
CEP 38200-000 - Frutal – Minas Gerais
CNPJ: 20.392.367/0001-05
Inscrição Estadual: 002372457.00-07
Telefone: (34) 3421-2115
(34) 99215-6969
Email: porttareviagens@hotmail.com

10. A CONTRATADA arcará, ainda, com o pagamento de todos e quaisquer tributos decorrentes do ora contratado.

11. O veículo fretado deverá atender a todos os requisitos de higiene e segurança exigidos por lei, em especial as estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

12. Os casos omissos serão regidos pela legislação aplicável.

13. Fica eleito o Foro desta Comarca de Frutal/MG, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de (02) duas testemunhas, a tudo presentes.

Frutal/MG, 06 de janeiro de 2023.

_____
ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA

Esio Leonel Rodrigues
SÓCIO GERENTE

_____
PORTTARE VIAGENS E LOC DE VEÍCULOS LTDA

Testemunhas:

1ª)_____

2ª)_____

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006235419 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 20/01/2023 20:15:43 **Data da Licença:** 07/01/2023 02:56:21 **Código de Controle:** CE27C9E1AC6109A0	
Empresa				
Razão Social: PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA			**CNPJ:** 20.392.367/0001-05	
Placa Veículo: CUB4427			**Telefone SAC:** 3434212112	
Contratante				
Razão Social: GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA			**CNPJ:** 07.109.246/0001-45	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 000966	**Número de Série:** 001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 700,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 07/01/2023 03:00				
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** FRUTAL		
Logradouro: TIRO DE GUERRA				
Motorista(s)				
Nome: PAULO CERGIO SILVEIRA	**CPF:** 716.832.916-20	**Admissão:** 20/01/2022		
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Eventos				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 11				
KM Percorrida (ida/volta): 1200				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	MG	FRUTAL	TIRO DE GUERRA		07/01/2023 03:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CONCENTRAÇÃO MANIFESTANTES	07/01/2023 15:00	08/01/2023 18:00
BRASIL	MG	FRUTAL	TIRO DE GUERRA	09/01/2023 06:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**No. Documento**	**Órgão Expedidor**
1	ADÃO INÁCIO TORRES	Carteira de Identidade	5.215.437	SSP-MG
2	ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	249966098	SSP-MG
3	EUNICE MARQUES DA SILVA	Carteira de Identidade	MG 6.595. 737	SSP-MG
4	FAUSTO HUMBERTO FELICIANO	Carteira de Identidade	M2.800.381	SSP-MG
5	GISLENE APARECIDA FERREIRA TORRES	Carteira de Identidade	M4.230.758	SSP-MG
6	IGOR DA SILVA BELIZARIO	Carteira de Identidade	MG20.746.329	SSP-MG
7	JOSÉ ANTÔNIO DINIZ	Carteira de Identidade	M 4.466.778	SSP-MG
8	JOSE BERNARDO NETO	Carteira de Identidade	M9 289291	SSP-MG
9	LOURIVALTER SILVA JUNIOR	Carteira de Identidade	M7.103.110	SSP-MG
10	NEILI CARDOSO	Carteira de Identidade	M5 244 699	SSP-MG
11	NIRCELI DA SILVA NOGUEIRA	Carteira de Identidade	M3.245.914	SSP-MG
Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**No. Documento**	**Órgão Expedidor**
12				

13				
14				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: CE27C9E1AC6109A0

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00283815639	
PLACA	EXERCÍCIO
CUB4427	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2010	2010
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
360CV/****	19.5

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
457916U0951338	*.*	3	51P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
PORTTARE VIAGENS E LOC VEICULOS

CPF / CNPJ
20.392.367/0001-05

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
08614635626	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
MBENZ/MPOLO PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM634061AB740818
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

LOCAL	DATA
FRUTAL MG	26/11/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARO QUE RECEBI OS SERVI¤OS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:		TSRMINO DA PRESTA¤ÚO - DATA / HORA	CT-e OS
RG:	ASSINATURA / CARIMBO	INICIO DA PRESTA¤ÚO - DATA / HORA	Nº: 000.000.966 S¶rie: 001

PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

RUA ROTARACT, 465 - SANTOS DUMONT
CEP: 38200-000, FRUTAL - MG
Fone: (34)3421-2115
porttareviagens@hotmail.com
CNPJ: 20.392.367/0001-05 IE:0023724570007

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletr×nico para Outros Servi´os

MODAL
RODOVIΣRIO

MODELO	SSRIE	NΩMERO	FL	DATA E HORA EMISSÚO
67	001	000.000.966	1/1	06/01/2023 17:26:09

Chave de acesso
3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6610 0001 03

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Se Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZA¤ÚO DE USO
131231485019859 06/01/2023 17:26:55

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVI¤O
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERA¤ÚO
6357 - TRANSP NAO CONTRIBUINTE

INICIO DA PRESTA¤ÚO	PERCURSO DO VEICULO	TSRMINO DA PRESTA¤ÚO
Frutal - MG		Brasilia - DF

TOMADOR/USUΣRIO DO SERVI¤O: GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA — MUNICIPIO: Frutal — CEP: 38200-000
ENDERE¤O: R AUGUSTO DE LIMA , Nº 0280 - NOSSA SENHORA DO CARMO — UF: MG — PAIS: Brasil
CNPJ/CPF: 07.109.246/0001-45 — INSC.EST.: 0010254920098 — FONE: (34)3421-3535 — EMAIL:

INFORMA¤ÕES DA PRESTA¤ÚO DO SERVI¤O

QUANTIDADE	DESCRI¤ÚO DO SERVI¤O PRESTADO
0	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTA¤ÚO DE SERVI¤O

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTA¤ÚO DO SERVI¤O
Frete Valor	700,00							700,00
								VALOR A RECEBER: 700,00

INFORMA¤ÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICA¤ÚO TRIBUTΣRIA DO SERVI¤O	BASE DE CΣLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CΣLC	ICMS ST
90 - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSS	PIS	COFINS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVA¤ÕES

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSΣVEL	NOME DA SEGURADORA	NΩMERO DA APΦLICE
Emitente		

INFORMA¤ÕES ESPECPFICAS DO MODAL RODOVIΣRIO

TERMO DE AUTORIZA¤ÚO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEICULO	RENAVAM DO VEICULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEICULO	CNPJ/CPF
000000318662		AVC7104	00946993831	MG	20.392.367/0001-05

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÚO: 06/01/2023 17:26:50

Bsoft Internetworks - CT-e Pr®tico - www.bsoft.com.br

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Registro de Evento - Prestação do Serviço em Desacordo

CNPJ Autor 07109246000145

CNPJ Assinatura 7109246000145

Chave de Acesso 31230120392367000105670010000009661000010351

ℹ Execute o arquivo AssinadorDigitalACRS.jnlp, que será baixado automaticamente para realizar a assinatura do XML.

Evento enviado com sucesso. Protocolo: 131231501575327

Dificuldade para executar o assinador? Clique em assinar para iniciar o processo novamente.

Assinar

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:	ASSINATURA / CARIMBO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	**CT-e OS**
RG:		INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	**Nº: 000.000.969** **Série: 001**

PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

RUA ROTARACT, 465 - SANTOS DUMONT
CEP: 38200-000, FRUTAL - MG
Fone: (34)3421-2115
porttareviagens@hotmail.com
CNPJ: 20.392.367/0001-05 IE:0023724570007

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL
RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO
67	001	000.000.969	1/1	14/01/2023 12:20:16

Chave de acesso
3123 0120 3923 6700 0105 6700 1000 0009 6910 0001 0388

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131231494040620 14/01/2023 12:22:53

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6357 - TRANSP NAO CONTRIBUINTE

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
Frutal - MG		Brasilia - DF

TOMADOR/USUÁRIO DO SERVIÇO: ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA — MUNICÍPIO: Frutal — CEP: 38200-186
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ , Nº 1038 - XV DE NOVEMBRO — UF: MG — PAÍS: Brasil
CNPJ/CPF: 984.250.566-91 — INSC.EST.: — FONE: — EMAIL:

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
0	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Frete Valor	10.000,00							**10.000,00**
								VALOR A RECEBER
								10.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC	ICMS ST
90 - SIMPLES NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INSS	PIS	COFINS	IR	CSLL
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OBSERVAÇÕES

VIAGEM REALIZADA NO DIA 07/01/23 COM EMISSAO DE NF COM CLIENTE INCORRETO

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE
Emitente		

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000318662		CUB4427	00283815639		20.392.367/0001-05

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/01/2023 12:22:52

Bsoft Internetworks - CT-e Prático - www.bsoft.com.br

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


10:28
74%
R$ 1.851,47
Filtrar
Pix enviado
Cerrado comercio ltda - R$ 1.767,00
Sexta, 6 de janeiro
Pix recebido - dif tit
Lais caroline severiano R$ 200,00
Pix recebido
Adao inacio torres 74093 R$ 6.400,00
Pix recebido
Adao inacio torres R$ 3.400,00
Dep dinheiro caixa
R$ 50,00
Segunda, 2 de janeiro
Debito aut. titulo capitalizacao
Eas60723372 - R$ 20,00



Saldo em conta após este lançamento:

R$ 10.999,27

Data

06/01/2023



Saldo em conta após este lançamento:

R$ 4.599,27

Data

06/01/2023


10:26
75%
Detalhe do Lançamento
Pix recebido - dif tit
Lais caroline severiano
Valor
R$ 200,00
Saldo em conta após este lançamento:
R$ 11.199,27
Identificação:
434486
Data
06/01/2023

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Digite seu endereço

Voltar à lista | Carros, Motos e Outros > Ônibus

Compartilhar | Vender grátis meu veículo



+3

2006 | 634.000 km · Anunciado há 1 ano

Ônibus Rodoviário

R$ 128.000

Perguntar WhatsApp

Você teve problemas com o anúncio? Avise-nos.

Informações do proprietário

Fernanda

Localização do veículo
Rochdale - Osasco - São Paulo

Dicas de segurança

- Do Mercado Livre, nunca te pediremos senhas, PIN ou códigos de verificação pelo WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Não faça depósitos antecipados para garantir o negócio sem antes ver o veículo.
- Não pague sem verificar pessoalmente a documentação e o estado do veículo.
- Verifique se há pendências de multas ou impostos do carro.
- Desconfie caso te passem a conta de um banco desconhecido para fazer a transferência.
- O preço pode incluir custos adicionais como emplacamento, transferência do documento, IPVA e outras despesas governamentais. Confirme o valor final com o vendedor do veículo.

Ver mais dicas de segurança

Descrição

SEMI LEITE
AR CONDICIONADO
GELADEIRA
TV
SOM
46 LUGARES

Entre em contato com o proprietário

O veículo está em **Rochdale - Osasco - São Paulo**

Evite fraude. Nunca compartilhe seus dados ou sua senha.

Escreva a sua pergunta... Perguntar

Anúncio **#3102810061** | Denunciar

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.
Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.392.367/0001-05 **MATRIZ**		**05/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROTARACT	**465**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.202-152	**RESIDENCIAL PORTINARI**	**FRUTAL**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PORTTAREVIAGENS@HOTMAIL.COM	**(34) 9215-6969/ (34) 3421-2115**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **17:43:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PLANTAO/FRUTAL

RUA OLAVO BILAC, S/N - CENTRO - FRUTAL

Nº PCnet: 2023-271-002754-002-012442868-71
Nº FATO/REDS: 2023-001985447-001

TERMO DE DECLARAÇÃO

Frutal, 17 de janeiro de 2023.

Autoridade Policial: BRUNO GIOVANNINI DE PAULO
Editor: BRUNO GIOVANNINI DE PAULO

Declarações que presta: Declarações
Nome: **ESIO LEONEL RODRIGUES**

Documento Identidade: 8059456 Data Expedição:
Órgão Expedidor: Secretaria Estado da Segurança Publica
- MG
CPF: 92781284653

Filiação:
Pai: ISIDIO CECILIO RODRIGUES
Mãe: VILMA VANDA RODRIGUES

Naturalidade: FRUTAL/MG Nacionalidade: Brasileira
Data de Nascimento: 15/05/1976 Estado Civil:
Profissão: Cor:

Endereco: RUA CONCEICAO DAS ALAGOAS, 0254, bairro JARDIM DAS LARANJEIRAS, FRUTAL - MG, CEP 38204130
Endereço Eletrônico: Telefone:(34)99215-6969

Lê: Não Escreve: Não
Grau de Instrução:

Costumes: NADA
Compromisso Legal: NÃO
PERGUNTADO disse QUE: QUE é proprietário da empresa PORTTARE, empresa de

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PLANTAO/FRUTAL

RUA OLAVO BILAC, S/N - CENTRO - FRUTAL

Nº PCnet: 2023-271-002754-002-012442868-71
Nº FATO/REDS: 2023-001985447-001

transporte de ônibus; QUE abriu a empresa em 2014; QUE pela legislação, para realizar viagens de ônibus fretada, precisa ser por intermédio de uma agência de viagens; QUE seu irmão, Hermes Leonel Rodrigues e sua mãe Vilma Vanda Rodrigues são proprietários de uma empresa de turismo, denominada "Gran Brasil Viagens e Turismo", e parceiros comerciais da empresa do depoente em alguns serviços de transporte, inclusive para universitários de Frutal; QUE quando era possível, utilizava a empresa de turismo de seu irmão para a realização de viagens; QUE nunca tinha feito viagem de Frutal para Brasília levando manifestantes políticos; QUE foi procurado pela pessoa de Anderson Luiz Oliveira solicitando fretamento de ônibus para a cidade de Brasília, para o dia 7/1/2022; QUE foi procurado por Anderson no dia 6/1/2023; QUE cobrou a quantia de 10 mil reais pela viagem; QUE recebeu o pagamento via pix R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), efetuado pela pessoa de Adão Inácio Torres no próprio dia 6/1/2023; QUE recebeu a quantia de R$200,00 da pessoa de Laís Caroline Severiano; QUE a viagem foi efetuada no dia 7/1/2023, às 3h da manhã; QUE foi utilizado o ônibus placa CUB4427;QUE foram ao todo 12 (doze) passageiros; QUE o depoente não foi na viagem; QUE neste ato o depoente apresenta a lista das pessoas que estiveram na viagem; QUE o ônibus partiu de Brasília às 18h e 30min, do dia 8/1/2023; QUE o ônibus saiu cedo de Brasília por determinação do depoente; QUE quando o depoente tomou conhecimento do que estava acontecendo em Brasília, determinou seu imediato retorno; QUE o ônibus chegou em Frutal por volta das 5h da manhã do dia 9/1/2023; QUE o ônibus do depoente não foi apreendido; QUE o depoente não possui informações sobre a participação dos passageiros nos ataques; QUE o depoente não ofereceu nenhum desconto em razão da pauta política, tampouco forneceu qualquer ajuda financeira; QUE apenas prestou serviço solicitado; QUE o depoente possui um outro ônibus que fez a viagem de Frutal para Barretos, após Monte Azul, Bebedouro, Ribeirão Preto e Brasília; QUE o ônibus saiu de Frutal para Barretos vazio no dia 6/1/2023, às 18h; QUE o ônibus era o de placa AMF0368; QUE nas demais cidades foi embarcando passageiros, em um total de 33 pessoas; QUE a contratação foi feita por pessoa de Monte Azul Paulista, chamada Selma Borges Pereira Fioreze; QUE o valor pago pela viagem foi de 12 mil (doze mil reais); QUE a viagem foi paga pelos passageiros em variados pix; QUE constou como contratante dessa viagem também a empresa "Gran Brasil Viagens e Turismo", em razão da parceria comercial informal entre eles; QUE no dia 12/1/2023, o depoente foi ouvido pela Polícia Federal por videoconferência sobre esse segundo ônibus de viagem; QUE na oitiva o depoente esclareceu situação referente ao seu ônibus, pois os policiais federais acreditavam que o ônibus do depoente ainda estava em Brasília; QUE o depoente demonstrou que o ônibus retornou no mesmo dia; QUE esse segundo ônibus deixou Brasília no dia 7/1/2023, chegando em Frutal às 21h e 45min, ou seja, antes mesmo dos atos; QUE em razão disso não há procedimento na PF contra o depoente;

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai assinado pela Autoridade, pelo Declarante e por mim **BRUNO GIOVANNINI DE PAULO** que o digitei e assino.

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PLANTAO/FRUTAL

RUA OLAVO BILAC, S/N - CENTRO - FRUTAL

Nº PCnet: 2023-271-002754-002-012442868-71
Nº FATO/REDS: 2023-001985447-001

BRUNO GIOVANNINI DE PAULO
DELEGADO DE POLICIA
Masp: m1331545

Declarante: ESIO LEONEL RODRIGUES

Advogado: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - Número OAB: 169830. Telefone: null. Endereço: .

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00840087101

PLACA
AMF0368

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2004

ANO MODELO
2004

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
48885635561

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
MBENZ/MPOLO PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM6340614B386727

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
360CV/****

PESO BRUTO TOTAL
135.0

MOTOR
45793210784247

CMT
.

EIXOS
3

LOTAÇÃO
42P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
PORTTARE VIAG E LOC DE VEICULOS

CPF / CNPJ
20.392.367/0001-05

LOCAL
FRUTAL MG

DATA
26/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: 45793210784247/03EIXOS/AD
AP.ACESSIBILIDADE DE NECESS.ESPE
CIAIS

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00946993831	
PLACA	EXERCÍCIO
AVC7104	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2007	2008
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
05968559308	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/MPOLO PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM6340618B565108
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRATA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
360CV/****	13.5

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
4570650U0054700	*.*	3	35P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS

CPF / CNPJ

20.392.367/0001-05

LOCAL	DATA
FRUTAL MG	29/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: 4570650U0054700/**03 EIXO
S**VEIC.C/ACESSIBILIDADE/CSV:757
360122

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00283815639	
PLACA	EXERCÍCIO
CUB4427	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2010	2010
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
360CV/****	19.5

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
457916U0951338	*.*	3	51P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
PORTTARE VIAGENS E LOC VEICULOS

CPF / CNPJ
20.392.367/0001-05

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
08614635626	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
MBENZ/MPOLO PARADISO R

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BM634061AB740818

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

LOCAL	DATA
FRUTAL MG	26/11/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	00848593936
PLACA	GVE9C52
EXERCÍCIO	2022
ANO FABRICAÇÃO	2004
ANO MODELO	2004
NÚMERO DO CRV	223387458681

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	02115286841
CAT	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	MBENZ/MPOLO PARADISO R
ESPÉCIE / TIPO	PASSAGEIRO ONIBUS
PLACA ANTERIOR / UF	*******/**
CHASSI	9BM6340114B386533
COR PREDOMINANTE	AMARELA
COMBUSTÍVEL	DIESEL

CATEGORIA	ALUGUEL	CAPACIDADE	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	360CV/6	PESO BRUTO TOTAL	135.0
MOTOR	SP0281861	CMT	*.*
EIXOS	2	LOTAÇÃO	47P
CARROCERIA	NÃO APLICAVEL		
NOME	PORTARE VIAG.E LOC.DE VEICULOS L		
CPF / CNPJ	20.392.367/0001-05		
LOCAL	FRUTAL MG	DATA	25/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00564709409

PLACA
MLT3939

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2013

ANO MODELO
2013

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
71601133950

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/M.BENZ SPRINTER MARTM4

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
8AC906635DE079036

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
1.52

POTÊNCIA/CILINDRADA
146CV/****

PESO BRUTO TOTAL
3.88

MOTOR
651955W0017190

CMT
5.5

EIXOS
2

LOTAÇÃO
14P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
PORTTARE VIAGENS E LOC DE VEICUL

CPF / CNPJ
20.392.367/0001-05

LOCAL
FRUTAL MG

DATA
06/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Baixar no App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.109.246/0001-45, com sede na Rua Augusto de Lima, nº 0-280, Nossa Senhora do Carmo, Frutal, MG, CEP 38202-178, representada pelo seu sócio-proprietário **Hermes Leonel Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 015.140.016-40 e RG nº MG-12.096.553 SSP/MG, **declara(m) que houve drástica redução do fluxo de caixa em decorrência do bloqueio das contas bancárias da empresa, a principal fonte financeira da empresa e dos sócios, e, ainda se recupera dos efeitos deletérios da pandemia de Covid-19 no ramo de viagens e turismo.**

Publicação do "Plano Minas Consciente" (p.19), do Governo de Minas Gerais, concluiu que as contingências sanitárias no período da pandemia gerou **redução de faturamento de 87% às empresas de viagens e turismo**. [Fonte: Plano Minas Consciente, Governo de Minas Gerais, p. 19. Disponível: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/plano_minas_consciente_v2.1_.final.pdf], com reflexos graves diretos na atividade da Requerente e que ainda se recupera lentamente.

De modo que a Requerente não possui(em) condição de arcar com o pagamento das custas, emolumentos, honorários periciais e/ou sucumbenciais, sem grave prejuízo à mantença da operação da empresa e do pagamento de colaboradores, tributos, fornecedores e operações bancárias, bem como, por ser a única fonte de renda familiar, prejudicará sobremaneira o sustento dos sócios e das famílias, motivos quais requer(em) à Vossa Excelência a gratuidade da justiça, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, dos arts. 98 e 99, da Lei nº 13.105/15 e do art. 5º, da Lei nº 1.060/50, inclusive com apresentação de documentos e informações adicionais.

Frutal-MG, 20 de Janeiro de 2023

Hermes Leonel Rodrigues

Declarante – Representante da empresa

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 30/01/2023 22:36:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Petição em PDF.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA OITAVA VARA FEDERAL DA COMARCA DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

MONICA REGINA ANTONIAZI, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por seu advogado que esta subscreve (Voluntário – AJG), fazer a juntada do correspondente ato de nomeação, com o objetivo da sua habilitação e providências que se fizerem necessárias.

Por oportuno, pede-se que as publicações e intimações sejam direcionadas ao advogado ***Antonio Flávio Silveira Morato***, OAB/SP nº **349.024**, sob pena de nulidade.

Pede e espera deferimento.

Americana, 01 de fevereiro de 2023.

_____

Antonio Flávio Silveira Morato
Advogado – OAB/SP nº 349.024

Assinado eletronicamente por: ANTONIO FLAVIO SILVEIRA MORATO - 01/02/2023 16:18:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO DE SÃO PAULO
9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PIRACICABA – SP
Av. Mário Dedini, 234, Vila Rezende – CEP. 13405-270 – Piracicaba – SP – Tel. 0xx19-3412-2100

TERMO DE INDICAÇÃO DE ADVOGADO VOLUNTÁRIO

Ao 20 de janeiro de 2023, nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Secretaria do Juizado Especial Federal, nos termos da Portaria Conjunta nº001/2008-SUAP-GAB, INDICO como advogado voluntário para o solicitante abaixo identificado, a fim de a ingressar com ação em face da **a verificar**, o advogado Dr.

ADVOGADO(A	**: ANTONIO FLÁVIO SILVEIRA MORATO**
ENDEREÇO	: Rua dos Cedros, 308, Jardim São Paulo - Americana/SP
TELEFONE	: (19) 3405-6523 e (19) 99913-2726

SOLICITANTE	: **MONICA REGINA ANTONIAZI**
R.G.	: 19.810.601-4
C.P.F.	: 131.065.328-31
ENDEREÇO	: Rua Maria Luiza Alves Ribeiro, 51 torre 2 AP 204- Jardim Água Branca - Piracicaba - CEP 13426597
TELEFONE	: (19) 97117-7107
MATÉRIA	: **Cível**

NADA MAIS. E, para constar, vai o presente termo assinado.

Célia Marta de A. F. Ferreira
Técnico Judiciário - RF 5308

S:\JUIZADO\ATENDIMENTO\PARA ATENDIMENTO NO GUICHE\- NOMEAÇÃO-GUICHÊ (PARTE-ADV)\MODELO - Antonio Fl

Assinado eletronicamente por: ANTONIO FLAVIO SILVEIRA MORATO - 01/02/2023 16:18:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARAÇÃO DE POBREZA JURÍDICA

Para os devidos fins e efeitos de direito e especialmente para fazer prova junto ao Poder Judiciário Federal, eu,

SOLICITANTE	:	**MONICA REGINA ANTONIAZI**
R.G.	:	19.810.601-4
C.P.F.	:	131.065.328-31
ENDEREÇO	:	Rua Maria Luiza Alves Ribeiro, 51 torre 2 AP 204- Jardim Água Branca – Piracicaba – CEP 13426597
TELEFONE	:	(19) 97117-7107
MATÉRIA	:	**Cível**

DECLARO, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50, não estar em condições de pagar as custas processuais sem prejuízo próprio e de minha família, devendo gozar dos benefícios da assistência judiciária.

Com fundamento no artigo 4º das Leis 1.060/50 e 7.510/86, afirmo tal condição devendo beneficiar-me da assistência judiciária integral e gratuita, ante a comprovação da insuficiência de recursos (artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal de 1988), ciente das penas cominadas ao crime de falsidade ideológica.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente, autorizando seu uso junto ao Poder Judiciário Federal para os fins legais.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

MONICA REGINA ANTONIAZI

S:\JUIZADO\ATENDIMENTO\PARA ATENDIMENTO NO GUICHE\- NOMEAÇÃO-GUICHÊ (PARTE-ADV)MODELO - Antonio Flávio.doc

Assinado eletronicamente por: ANTONIO FLAVIO SILVEIRA MORATO - 01/02/2023 16:18:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

em PDF

EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 8ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo 1001708-82.2023.4.01.3400

SANDRA NUNES DE AQUINO, já qualificada nos autos, vem, *m*ui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência - por sua advogada que esta subscreve –contestar e requer a alteração do polo passivo na presente medida cautelar, com fundamentos nos articulados de fato e de direito adiante aduzidos.

A Peticionante foi inserida no polo passivo da presente demanda pela Advocacia Geral da União que ajuizou a presente ação cautelar, mencionando que a ré é suposta financiadora dos atos antidemocráticos do dia 08/01/2023, na praça dos três poderes em Brasília – DF.

A AGU, fundamentou seu pedido utilizando das informações prestadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres juntadas nos autos do Inquérito n.º 4.879 DISTRITO FEDERAL, de relatoria do Exmo. Sr. Doutor Min. Alexandre de Moraes, onde constatou que o ônibus de placa FGX6294 apreendido nas imediações da Granja do Torto, tinha sido contratado pela Peticionante.

Em que pese a alegação feita pela AGU e estampada nacionalmente nos veículos de comunicação, **A PETICIONANTE SANDRA VEM ESCLARECER QUE NÃO FINANCIOU O FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA LOCOMOÇÃO DOS MANIFESTANTES REALIZADOS NO DIA 08/01/2023.**

Rua Anália Pereira, nº 279 , Vila Pedroso/ CEP: 18117-670/ Votorantim-SP
advocacia_fogaca@hotmail.com/ (15) 32421412/ (15) 997543620

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 02/02/2023 11:57:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

O que verdadeiramente ocorreu é antes do dia 08/01, a Peticionante enquanto estava de férias compareceu por três oportunidades na frente do quartel da cidade de Sorocaba, para manifestar pacificamente sua opinião política, conforme possibilita nossa Carta Magna.

Em uma destas oportunidades, a Peticionante enquanto estava na manifestação pacifica, foi abordada por um senhor chamado Paulo(depois veio a saber que se tratava de PAULO ROBERTO COMINATTO proprietário da empresa COMINATTO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA) que disse que queria financiar a viagem para a manifestação que aconteceria em Brasília no dia 08/01.

Naquela oportunidade, um manifestante chamado Tiago disse que conhecia uma boa empresa de transporte chamada Benfica e que já havia até cotado o valor do transporte que seria de R$ 17.000,00(dezessete mil reais), assim falou para o Senhor Paulo o valor que seria da contratação.

Foi quando o senhor Paulo Roberto Cominatto perguntou a Sandra se poderia depositar o dinheiro integral do transporte na sua conta e que então ela pagasse a empresa do ônibus, já que ele teria problemas de visão, a Peticionante ingenuamente aceitou, e passou seus dados bancários ao senhor Paulo.

Neste interim a Peticionante entrou em contato com a empresa Benfica, para confirmar o valor da viagem para Brasília, conforme aponta a conversa abaixo:

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 02/02/2023 11:57:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Conforme aponta a conversa da Peticionante com a empresa Benfica fica claro que quem estava contratando o transporte era o Senhor Paulo Roberto Cominatto, inclusive em um áudio enviado pelo WhatsApp a empresa Benfica em 06/01, a **Peticionante Sandra diz que Paulo não enxergava direito e por isso o valor teria sido depositado a ela e ela iria transferir a empresa e assim foi feito.**

Os Áudios podem ser escutado no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1hOpE-STBz6lP3bgb9s0dzR_ezD4eS_dz?usp=share_link

Pois bem, conforme aponta o extrato bancário de Sandra, Paulo Roberto Cominatto através de sua empresa Cominatto Comércio de Mármores e Granitos LTDA) depositou a quantia de R$ 17.000,00 na conta de Sandra no dia 06/01 e logo em seguida a Peticionante Sandra já depositou a empresa de ônibus Benfica o valor de R$ 16.500,00 sendo que os R$ 500,00 faltantes seriam para pagar a hospedagem dos motoristas.

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 02/02/2023 11:57:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Veja Excelência o extrato bancário da Autora, em que demostra que ela recebe a quantia de Paulo através de sua empresa Cominatto Comércio de Mármores e Granitos LTDA e em seguida transfere para a empresa de ônibus:



bradesco

Data: 06/01/2023 - 14h22
Nome: SANDRA NUNES DE AQUINO

Extrato de: Agência: 1008 | Conta: 5675-8 | Últimos Lançamentos — Folha: 1/2

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
04/01/2023	SALDO ANTERIOR				3.220,71
05/01/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: NADIA VALERINI 05/01	924430	1.650,00		4.870,71
	SAQUE C/C BANCO24HORAS 00038651 05011225	501760		-550,00	4.320,71
	TRANSFERENCIA PIX DES: ROBERTA ACOSTA DE ARA 05/01	1201061		-510,00	3.810,71
06/01/2023	RENDIMENTOS POUP FACIL-DEPOS A PARTIR 4/5/12	607450	14,48		3.825,19
	TEC REC C CORRENTE	230806	2.220,96		6.046,15
	TEC REC C CORRENTE	231402	2.999,34		9.045,49
	TRANSFERENCIA PIX REM: COMINATTO COMERCIO DE 06/01	1414257	17.000,00		26.045,49
	TRANSFERENCIA PIX DES: BBTT 06/01	1420099		-16.500,00	9.545,49
Total			23.884,78	-17.560,00	9.545,49

Assim, **fica claro que quem financiou a viagem de Sorocaba para Brasília, não foi a Peticionante e sim o PAULO ROBERTO COMINATTO que transferiu da conta de sua empresa COMINATTO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ 08.816.376/0001-80 o valor de R$ 17.000,00 na conta de Sandra, que então pagou a empresa de transporte.**

E como foi a Peticionante Sandra que realizou a transferência do valor do transporte para a empresa Benfica, a nota fiscal saiu em seu nome.

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 02/02/2023 11:57:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

De fato, a nota fiscal deveria ter saído no nome do real contratante PAULO ROBERTO COMINATTO ou de sua empresa COMINATTO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA, e não da Peticionante que neste caso, somente intermediou o pagamento, não sendo a real pagadora do transporte do ônibus.

Vale enfatizar que a peticionante Sandra é técnica de enfermagem concursada pela prefeitura de Itu/SP e aufere renda de aproximadamente dois mil reais, e mesmo complementando a renda dando plantões (empresa Prevent e Integra) em seus dias de folga, Sandra não teria condições de arcar e ter disponível a quantia de R$ 16.500,00 para bancar o pagamento do ônibus.

Assim, fica claro que a Peticionante Sandra não financiou o ônibus, e sequer teria condições financeiras para isso, dessa forma, por todo o exposto, necessário se faz trazer a realidade ao feito de forma que a Justiça seja feita

Desta forma, a Peticionante reitera que não financiou/contratou ônibus ou colaborou, de qualquer forma com as manifestações ocorridas, pugnando assim pela exclusão desta ré do polo passivo, devido à ausência de autoria e culpa sobre os fatos imputados, ou, caso não seja este o entendimento do juízo nesse momento, requer o afastamento da medida cautelar de bloqueio e indisponibilidade de bens, visto a ausência clara do fumus boni iuris quanto à culpa desta ré.

Diante do exposto, requer:

a) A exclusão/alteração do polo passivo desta ré, devido à ausência de culpa e autoria dos fatos imputados;

b) Não havendo a exclusão do polo passivo, que seja afastado a medida cautelar de bloqueio/indisponibilidade de bens, devido a inexistência do requisito fumus boni iuris;

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 02/02/2023 11:57:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

c) a concessão do benefício da justiça gratuita, já que a Peticionante não tem condição de arcar com as custas processuais, conforme declaração anexa;

d) A intimação dos atos processuais em nome desta subscritora, sob pena de nulidade;

Protesta provar o alegado por todos os meios admitidos em Direito, sem exceção.

Termos em que pede deferimento

Votorantim, 1 de fevereiro de 2023.

SYNDOIÁ STEIN FOGAÇA

OAB/SP 397.286

Rua Anália Pereira, nº 279 , Vila Pedroso/ CEP: 18117-670/ Votorantim-SP
advocacia_fogaca@hotmail.com/ (15) 32421412/ (15) 997543620

Procuração *ad juditia* e *et extra*

SANDRA NUNES AQUINO, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG: 22418902-5, inscrita no CPF: 197.417.138-86, residente e domiciliada na Rua Ambrosino Leite Pedroso, nº 94, bairro: Jardim Copaíba, Sorocaba - SP, CEP: 18103-323.

Nomeia e constitui como sua procuradora, a advogada **Syndoiá Stein Fogaça**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 397.286, inscrita na Pessoa Jurídica **STEIN FOGACA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ nº-42.639.797/0001-11 com domicílio profissional na Rua Anália Pereira, 279, Bairro Vila Pedroso - Votorantim/SP.

Conferindo-lhe amplos poderes para o foro em geral com as cláusulas "ad judicia" e "ad extra", os quais poderão pela outorgante propor ação (ões) necessária (s) à defesa de seus interesses, em qualquer juízo, instância e Tribunal, interpor recursos, propor conciliações, receber e dar quitação, e representar a outorgante em qualquer Juízo ou Tribunal, órgãos públicos e congêneres, bem como praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses, bem como ao fiel cumprimento deste mandato, com os poderes do art. 105, do Código de Processo Civil.

Votorantim, 19 de janeiro de 2023.

Sandra Aquino

SANDRA NUNES AQUINO

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 02/02/2023 11:57:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Declaração de hipossuficiência

SANDRA NUNES AQUINO, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG: 22418902-5, inscrita no CPF: 197.417.138-86, residente e domiciliada na Rua Ambrosino Leite Pedroso, nº 94, bairro: Jardim Copaíba, Sorocaba - SP, CEP: 18103-323.

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE, POR ORA, **NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS VALORES DAS CUSTAS PROCESSUAIS SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO FAMILIAR**, REQUERENDO DESTE MODO A **GRATUIDADE DA JUSTIÇA** NOS TERMOS DO ART. 98 E SEGUINTES DA LEI 13.105/2015 (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). REQUERENDO, AINDA, QUE O BENEFÍCIO ABRANJA A TODOS OS ATOS DO PROCESSO.

Votorantim, 20 de janeiro de 2023

SANDRA NUNES AQUINO

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 02/02/2023 11:57:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
SANDRA NUNES DE AQUINO

1ª HABILITAÇÃO
16/05/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/05/1972 OURINHOS/SP



4a DATA EMISSÃO
10/06/2022

4b VALIDADE
10/06/2027

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
22418902 SSP/SP

4d CPF
197.417.138-86

5 Nº REGISTRO
03842612684

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ARDIMINA NUNES DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24108954493

9	10	11	12
ACC			
A		10/06/2027	
A1			
B		10/06/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

65618515606
SP011064666

LOCAL
SOROCABA, SP

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

24108954493

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 02/02/2023 11:57:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

C.N.P.J. 46.634.440/0001-00

Demonstrativo de Pagamento de Salário

COMPETÊNCIA **09/2022**

MATRICULA	NOME
018965	**SANDRA NUNES DE AQUINO**

TIPO	FUNÇÃO
PAGAMENTO MENSAL	**TECNICO DE ENFERMAGEM**

REGISTRO	ADMISSÃO
018965	**11/07/2017**

DEPENDENTES IR	DEPENDENTES SF
1	**0**

DATA DO PAGAMENTO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
06/10/2022	**1.790,62**	**1.880,15**

REGIME	NÍVEL SALARIAL
ESTATUTARIO-CONCURSADO	**2072 - CLASSE TS PADRAO III - GRAU 1**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	LOCAL
0033	**15990**	**710073556**	**EDU/SETOR ADM.**

CÓDIGO	HISTÓRICO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
0001	**SALARIO BASE**	**30,00**	**1.790,62**	**0,00**
0064	**TRIENIO**	**5,00**	**89,53**	**0,00**
0066	**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**	**20,00**	**242,40**	**0,00**
0883	**ITUPREV**	**14,00**	**0,00**	**263,22**
0896	**ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
0897	**ARREDONDAMENTO DO MES**	**0,00**	**0,69**	**0,00**

VENCIMENTOS	DESCONTOS
2.123,24	**263,24**

VALOR TOTAL LÍQUIDO : **1.860,00**

BASE INSS	BASE IRRF	BASE FGTS	VALOR FGTS
1.880,15	**1.669,74**	**0,00**	**0,00**

cd56bf46d5b67c27b99ac1ea8a34035b - 30-01-2023 18:54:23

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 02/02/2023 11:57:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

C.N.P.J. 46.634.440/0001-00

Demonstrativo de Pagamento de Salário

COMPETÊNCIA **10/2022**

MATRICULA	NOME
018965	**SANDRA NUNES DE AQUINO**

TIPO	FUNÇÃO
PAGAMENTO MENSAL	**TECNICO DE ENFERMAGEM**

REGISTRO	ADMISSÃO
018965	**11/07/2017**

DEPENDENTES IR	DEPENDENTES SF
1	**0**

DATA DO PAGAMENTO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
06/11/2022	**1.790,62**	**1.880,15**

REGIME	NÍVEL SALARIAL
ESTATUTARIO-CONCURSADO	**2072 - CLASSE TS PADRAO III - GRAU 1**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	LOCAL
0033	**15990**	**710073556**	**EDU/SETOR ADM.**

CÓDIGO	HISTÓRICO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
0001	**SALARIO BASE**	**30,00**	**1.790,62**	**0,00**
0064	**TRIENIO**	**5,00**	**89,53**	**0,00**
0066	**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**	**20,00**	**338,34**	**0,00**
0883	**ITUPREV**	**14,00**	**0,00**	**263,22**
0896	**ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR**	**0,00**	**0,00**	**0,69**
0897	**ARREDONDAMENTO DO MES**	**0,00**	**0,42**	**0,00**

VENCIMENTOS	DESCONTOS
2.218,91	**263,91**

VALOR TOTAL LÍQUIDO : **1.955,00**

BASE INSS	BASE IRRF	BASE FGTS	VALOR FGTS
1.880,15	**1.765,68**	**0,00**	**0,00**

ecf4dfcfabd77a309c6e636e8baad464 - 30-01-2023 18:54:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

C.N.P.J. 46.634.440/0001-00

Demonstrativo de Pagamento de Salário

COMPETÊNCIA **11/2022**

MATRICULA	NOME
018965	**SANDRA NUNES DE AQUINO**

TIPO	FUNÇÃO
PAGAMENTO MENSAL	**TECNICO DE ENFERMAGEM**

REGISTRO	ADMISSÃO
018965	**11/07/2017**

DEPENDENTES IR	DEPENDENTES SF
1	**0**

DATA DO PAGAMENTO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
06/12/2022	**2.201,10**	**2.201,10**

REGIME	NÍVEL SALARIAL
ESTATUTARIO-CONCURSADO	**3560 - REF. CE-VI NIVEL A GRAU 1**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	LOCAL
0033	**15990**	**710073556**	**EDU/SETOR ADM.**

CÓDIGO	HISTÓRICO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
0001	**SALARIO BASE**	**30,00**	**2.201,10**	**0,00**
0066	**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**	**20,00**	**338,34**	**0,00**
0471	**DIFERENCA DE SALARIO**	**0,00**	**320,53**	**0,00**
0883	**ITUPREV**	**14,00**	**0,00**	**353,02**
0888	**I.R.R.F.**	**1,00**	**0,00**	**31,00**
0896	**ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR**	**0,00**	**0,00**	**0,42**

VENCIMENTOS	DESCONTOS
2.859,97	**384,44**

VALOR TOTAL LÍQUIDO : **2.475,53**

BASE INSS	BASE IRRF	BASE FGTS	VALOR FGTS
2.521,63	**2.317,36**	**0,00**	**0,00**

22ce82e57ee1210f875780301f947c2d - 30-01-2023 18:54:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

C.N.P.J. 46.634.440/0001-00

Demonstrativo de Pagamento de Salário

COMPETÊNCIA **12/2022**

MATRICULA	NOME
018965	**SANDRA NUNES DE AQUINO**

TIPO	FUNÇÃO
PAGAMENTO 13o SALARIO	**TECNICO DE ENFERMAGEM**

REGISTRO	ADMISSÃO
018965	**11/07/2017**

DEPENDENTES IR	DEPENDENTES SF
1	**0**

DATA DO PAGAMENTO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
20/12/2022	**2.201,10**	**2.201,10**

REGIME	NÍVEL SALARIAL
ESTATUTARIO-CONCURSADO	**3560 - REF. CE-VI NIVEL A GRAU 1**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	LOCAL
0033	**15990**	**710073556**	**EDU/SETOR ADM.**

CÓDIGO	HISTÓRICO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
0099	**ABONO PEC.DE NATAL LEI 1400/11**	**12,00**	**178,44**	**0,00**
0225	**ADIANTAMENTO GRAT.NATAL/13.SAL**	**0,00**	**0,00**	**1.061,27**
0780	**GRATIFICACAO DE NATAL**	**12,00**	**2.201,10**	**0,00**
0781	**GRATIFICACAO NATAL S/ITUPREV**	**12,00**	**338,34**	**0,00**
0885	**ITUPREV - GRATIF.NATAL-13SAI**	**14,00**	**0,00**	**308,15**
0890	**I.R.R.F. 13o SALARIO**	**1,00**	**0,00**	**10,33**

VENCIMENTOS	DESCONTOS
2.717,88	**1.379,75**

VALOR TOTAL LÍQUIDO : **1.338,13**

BASE INSS	BASE IRRF	BASE FGTS	VALOR FGTS
2.201,10	**2.041,70**	**0,00**	**0,00**

6dd84af8c16ed22be87a087c6607ad0f - 30-01-2023 18:55:05

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 02/02/2023 11:57:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU

C.N.P.J. 46.634.440/0001-00

Demonstrativo de Pagamento de Salário

COMPETÊNCIA **01/2023**

MATRICULA	NOME
018965	**SANDRA NUNES DE AQUINO**

TIPO	FUNÇÃO
FERIAS	**TECNICO DE ENFERMAGEM**

REGISTRO	ADMISSÃO
018965	**11/07/2017**

DEPENDENTES IR	DEPENDENTES SF
1	**0**

DATA DO PAGAMENTO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
06/01/2023	**2.201,10**	**2.201,10**

REGIME	NÍVEL SALARIAL
ESTATUTARIO-CONCURSADO	**3560 - REF. CE-VI NIVEL A GRAU 1**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	LOCAL
0033	**15990**	**710073556**	**EDU/SETOR ADM.**

CÓDIGO	HISTÓRICO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS
0045	**FERIAS**	**30,00**	**2.201,10**	**0,00**
0289	**ADIC.INSALUBRIDADE FERIAS**	**30,00**	**338,34**	**0,00**
0710	**1/3 FERIAS**	**33,33**	**846,48**	**0,00**
0884	**ITUPREV - FERIAS**	**14,00**	**0,00**	**308,15**
0889	**I.R.R.F. - FERIAS**	**1,00**	**0,00**	**78,43**

VENCIMENTOS	DESCONTOS
3.385,92	**386,58**

VALOR TOTAL LÍQUIDO : **2.999,34**

BASE INSS	BASE IRRF	BASE FGTS	VALOR FGTS
2.201,10	**2.888,18**	**0,00**	**0,00**

ea8046f804b3e41e9aa67c6c7e4bce26 - 30-01-2023 18:55:25

Bradesco Celular

Data: 06/01/2023 - 14h22
Nome: SANDRA NUNES DE AQUINO

Extrato de: Agência: 1008 | Conta: 5675-8 | Últimos Lançamentos

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
04/01/2023	SALDO ANTERIOR				3.220,71
05/01/2023	TRANSFERENCIA PIX REM: NADIA VALERINI 05/01	924430	1.650,00		4.870,71
	SAQUE C/C BANCO24HORAS 00038651 05011225	501760		-550,00	4.320,71
	TRANSFERENCIA PIX DES: ROBERTA ACOSTA DE ARA 05/01	1201061		-510,00	3.810,71
06/01/2023	RENDIMENTOS POUP FACIL-DEPOS A PARTIR 4/5/12	607450	14,48		3.825,19
	TEC REC C CORRENTE	230806	2.220,96		6.046,15
	TEC REC C CORRENTE	231402	2.999,34		9.045,49
	TRANSFERENCIA PIX REM: COMINATTO COMERCIO DE 06/01	1414257	17.000,00		26.045,49
	TRANSFERENCIA PIX DES: BBTT 06/01	1420099		-16.500,00	9.545,49
Total			23.884,78	-17.560,00	9.545,49

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 02/02/2023 11:57:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Bradesco Celular

Data: 06/01/2023 - 14h22
Nome: SANDRA NUNES DE AQUINO

Extrato de: Agência: 1008 | Conta: 5675-8 | Lançamentos Futuros

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)

Extrato inexistente.

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 02/02/2023 11:57:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

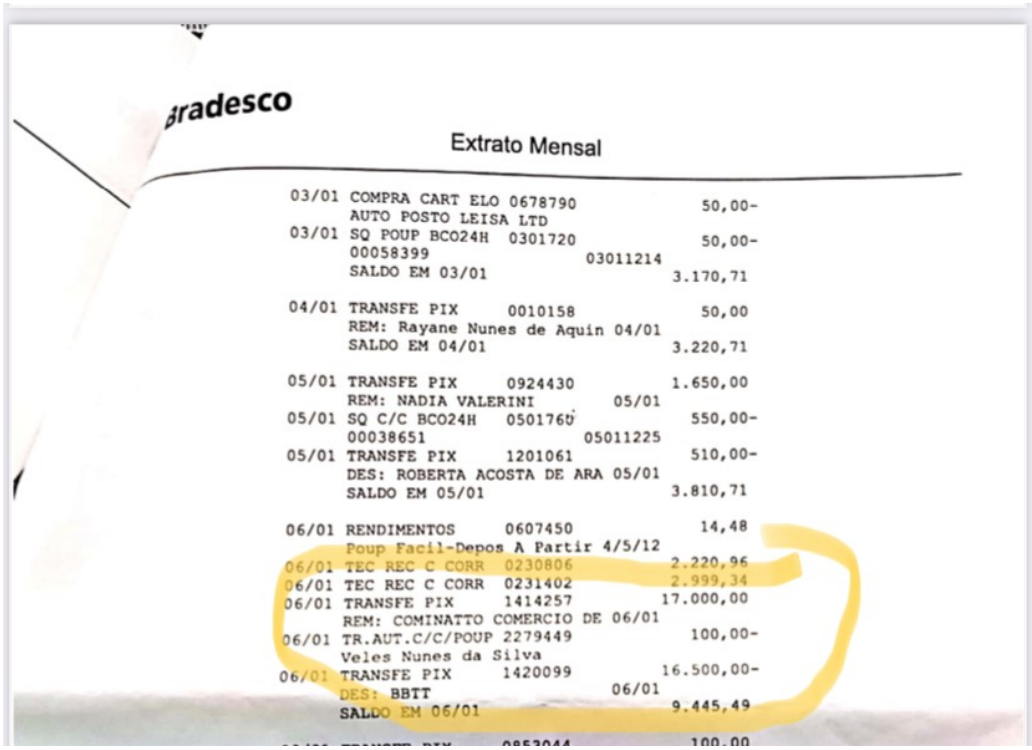

bradesco

Extrato Mensal

03/01	COMPRA CART ELO 0678790			50,00-
	AUTO POSTO LEISA LTD			
03/01	SQ POUP BCO24H	0301720		50,00-
	00058399		03011214	
	SALDO EM 03/01			3.170,71
04/01	TRANSFE PIX	0010158		50,00
	REM: Rayane Nunes de Aquin		04/01	
	SALDO EM 04/01			3.220,71
05/01	TRANSFE PIX	0924430		1.650,00
	REM: NADIA VALERINI		05/01	
05/01	SQ C/C BCO24H	0501760		550,00-
	00038651		05011225	
05/01	TRANSFE PIX	1201061		510,00-
	DES: ROBERTA ACOSTA DE ARA		05/01	
	SALDO EM 05/01			3.810,71
06/01	RENDIMENTOS	0607450		14,48
	Poup Facil-Depos A Partir		4/5/12	
06/01	TEC REC C CORR	0230806		2.220,96
06/01	TEC REC C CORR	0231402		2.999,34
06/01	TRANSFE PIX	1414257		17.000,00
	REM: COMINATTO COMERCIO DE		06/01	
06/01	TR.AUT.C/C/POUP	2279449		100,00-
	Veles Nunes da Silva			
06/01	TRANSFE PIX	1420099		16.500,00-
	DES: BBTT		06/01	
	SALDO EM 06/01			9.445,49

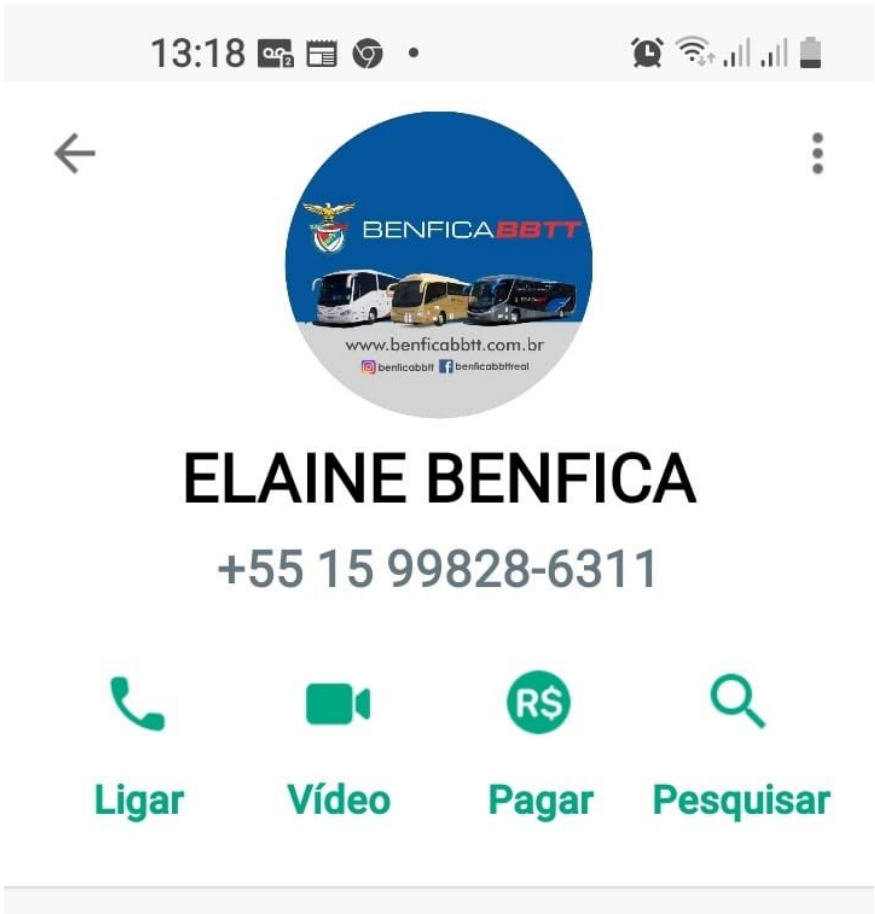
13:18
BENFICABBTT
www.benficabbtt.com.br
benficabbtt
benficabbtfreal
ELAINE BENFICA
+55 15 99828-6311
Ligar
Vídeo
Pagar
Pesquisar


16:26
ELAINE BENFI...
5 de janeiro de 2023
As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
Elaine, bom dia!
Sou Sandra e o Thiago me falou de vocês na área de transporte..
Gostaria de um orçamento com vocês para ir para Brasília...
07:40
Oi bom dia Sandra 07:44
Para quando seria a viagem? 07:44
Oi Sandra 08:37
Verifiquei aqui se quiser sair hoje a noite da tempo 08:38
So preciso saber se ira sair a
Mensag...
R$


16:26
ELAINE BENFI...
Oi bom dia Sandra 07:44
Para quando seria a viagem? 07:44
Oi Sandra 08:37
Verifiquei aqui se quiser sair hoje a noite da tempo 08:38
So preciso saber se ira sair a viagem 08:38
Urgente 08:38
6 de janeiro de 2023
Segue pix 13:51
financeiro@benficabbtt.com.br 13:52
R$ 16.500,00 13:52
Preciso do pagamento 14:09
Urgente 14:09
Mensag...


16:26
ELAINE BENFI...
13:52
R$ 16.500,00 13:52
Preciso do pagamento 14:09
Urgente 14:09
1,5×
0:10 14:13
0:16 14:14
0:08 14:21
Bradesco Celular
Data: 06/01/2023 - 14h22
Nome: SANDRA NUNES DE AQUINO
Extrato de: Agência: 1008 | Conta: 5675-8 | Últimos Lançamentos
Folha: 1/2
Data
Histórico
Docto.
Crédito (R$)
Débito (R$)
Saldo (R$)
04/01/2023
SALDO ANTERIOR
3.220,71
1673025753292.pdf
2 páginas • 11 kB • PDF
14:22
Mensag...

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
COMINATTO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA		
		TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35229554244	03/12/2015	01/02/2023 20:38:21
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/05/2014	08.816.376/0001-80	

CAPITAL
R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA VICTOR ANDREW	NÚMERO: 1290	
BAIRRO: BAIRRO EDEN	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SOROCABA	CEP: 18086-390	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
PAULO ROBERTO COMINATTO, RAÇA/COR: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 951.435.308-06, RG/RNE: 97283241 - SP, RESIDENTE À RUA SALDANHA DA GAMA, 98, CENTRO, SOROCABA - SP, CEP 18035-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 78.800,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 822.628/15-6 SESSÃO: 03/12/2015
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).
NUM.DOC: 201.191/16-7 SESSÃO: 19/05/2016

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 02/02/2023 11:57:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO ROBERTO COMINATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 951.435.308-06, RG/RNE: 9728324-1 - SP, RESIDENTE À RUA SALDANHA DA GAMA, 98, APTO 43, CENTRO, SOROCABA - SP, CEP 18035-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 78.012,00.
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GIAN FRANCCESCO COMINATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 357.371.088-30, RG/RNE: 23162948-5 - SP, RESIDENTE À RUA SALDANHA DA GAMA, 98, APTO 43, CENTRO, SOROCABA - SP, CEP 18035-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 788,00.
	INCLUSÃO DE CNPJ 08.816.376/0001-80
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 480.257/16-4 SESSÃO: 22/11/2016	
	ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35904781088, CNPJ 08.816.376/0002-61, SITUADA À RUA VALDIR ROBERTO DE CAMARGO, 616, RECREIO CAMPESTRE J, INDAIATUBA - SP, CEP 13347-030., DATADA DE: 18/10/2016.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 881.444/17-0 SESSÃO: 19/10/2017	
	ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.
NUM.DOC: 327.447/21-7 SESSÃO: 29/07/2021	
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO ROBERTO COMINATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 951.435.308-06, RG/RNE: 9728324-1 - SP, RESIDENTE À RUA SALDANHA DA GAMA, 98, CENTRO, SOROCABA - SP, CEP 18035-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 78.800,00.
	RETIRA-SE DA SOCIEDADE GIAN FRANCCESCO COMINATTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 357.371.088-30, RG/RNE: 23162948-5 - SP, RESIDENTE À RUA SALDANHA DA GAMA, 98, APTO 43, CENTRO, SOROCABA - SP, CEP 18035-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 788,00.
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229554244
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/02/2023

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 192609159, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 às 20:38:20.

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 02/02/2023 11:57:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

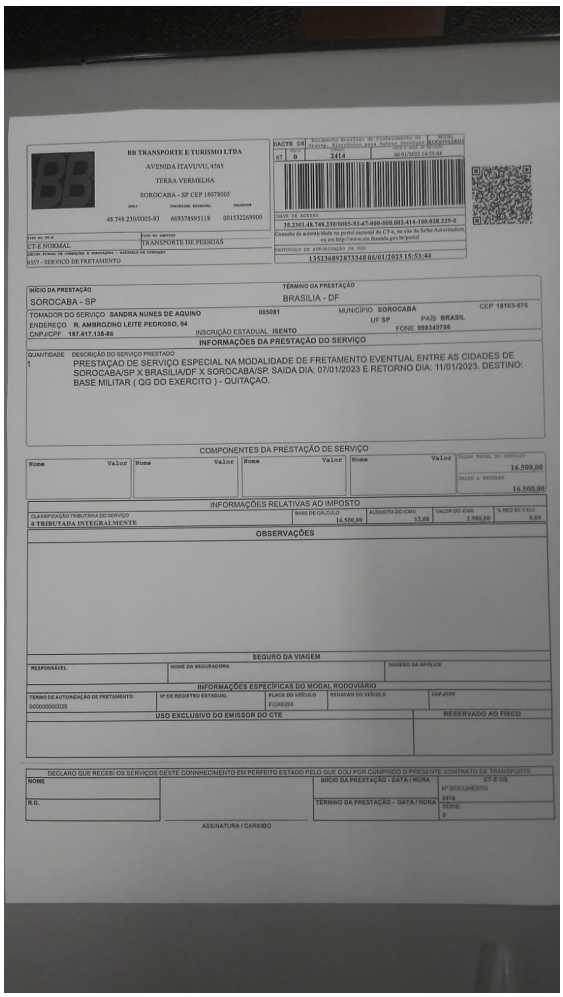

BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA
AVENIDA ITAVUVU, 4565
TERRA VERMELHA
SOROCABA - SP CEP 18078005

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	TELEFONE
48.748.230/0005-93	669378995119	001532269900

DACTE OS			
67	0	2414	06/01/2023 14:51:44

MODAL: RODOVIÁRIO

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
CT-E NORMAL	TRANSPORTE DE PESSOAS

TOMADOR DO SERVIÇO	AUTORIZAÇÃO DE USO
8357 - SERVICO DE FRETAMENTO	135236892873348 06/01/2023 15:53:44

CHAVE DE ACESSO
35.2301.48.748.230/0005-93-67-000-000.002.414-100.028.229-0
Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135236892873348 06/01/2023 15:53:44

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
SOROCABA - SP	BRASILIA - DF

TOMADOR DO SERVIÇO SANDRA NUNES DE AQUINO 005081 MUNICÍPIO SOROCABA CEP 18103-575
ENDEREÇO R. AMBROZINO LEITE PEDROSO, 94 UF SP PAÍS BRASIL
CNPJ/CPF 197.417.138-86 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO FONE 998345706

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1	PRESTAÇAO DE SERVIÇO ESPECIAL NA MODALIDADE DE FRETAMENTO EVENTUAL ENTRE AS CIDADES DE SOROCABA/SP X BRASILIA/DF X SOROCABA/SP. SAIDA DIA: 07/01/2023 E RETORNO DIA: 11/01/2023. DESTINO: BASE MILITAR (QG DO EXERCITO) - QUITAÇAO.

COMPONENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: 16.500,00
VALOR A RECEBER: 16.500,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	% RED BC CALC.
0 TRIBUTADA INTEGRALMENTE	16.500,00	12,00	1.980,00	0,00

OBSERVAÇÕES

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DE REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000000025		FGX6294		

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CTE	RESERVADO AO FISCO

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONNHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME		INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	CT-E OS Nº DOCUMENTO
R.G.		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	2414 SÉRIE 0

ASSINATURA / CARIMBO

Assinado eletronicamente por: SYNDOIA STEIN FOGACA - 02/02/2023 11:57:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Petição da União anexa

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DO (A) 8ª VARA FEDERAL DA SJDF

NÚMERO: 1001708-82.2023.4.01.3400

PARTE (S): UNIÃO

PARTES (S): JOSE DE OLIVEIRA E OUTROS

UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, representada pelos membros da Advocacia-Geral da União infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da decisão ID 1461526869 , e expor e requerer o que segue.

I - DA EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO DA EMPRESA SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA

A Squad Viagens e Turismo Ltda apresentou requerimento administrativo na AGU para sua exclusão do polo passivo, sob o argumento de que foi intermediária dos serviços e que não teve qualquer financiamento ou participação nos atos de vandalismo (docs. anexos).

Informa a empresa Squad que o "Sistema de Autorização de Viagens – SISAUT permite seja informado somente um solicitante", por isso constou apenas o seu nome como contratante, mas que o real contratante foi o Sr. Valfrido Chieppe Dias, "que compareceu à sede da empresa intermediadora e efetivou a contratação do referido serviço de fretamento para o Distrito Federal, com nota fiscal especificamente emitida para aquela operação".

A empresa Squad apresenta o contrato do fretamento, no valor de R$ 28,5 mil, comprovante de pagamento e nota fiscal (docs. anexos).

Constata-se ainda que o Sr. Valfrido foi preso pela Polícia Federal no dia 27/01 por sua participação presencial nos atos de vandalismo (notícia anexa).

Ademais, verificou-se que o sobrenome Chieppe do real contratante é igual de vários sócios do grupo empresarial da requerente, mas a empresa respondeu à AGU que o sobrenome é mera coincidência, pois não há qualquer relação entre empresas do grupo econômico, seus sócios e o Sr. Valfrido (doc. anexo), nem foi identificado o envolvimento de tais sócios nos atos de vandalismo.

Para além disso, por meio de diligências internas, de fato não se identificou qualquer vínculo da empresa com o indivíduo apontado como o verdadeiro responsável pelo fretamento do ônibus.

Desta forma, considerando ter sido comprovado o real contratante por nota fiscal, contrato e comprovante de pagamento, a União requer a exclusão desta empresa do polo passivo.

II - DA EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO DA EMPRESA GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA.

A empresa Gran Brasil pede sua exclusão do polo passivo ao argumento de que não financiou nem participou de qualquer forma dos atos de vandalismo em duas viagens registradas em seu nome em licença de viagem da ANTT, mas outra empresa celebrou contratos com terceiros (reais contratantes), conforme abaixo transcrito (id 1472557889):

> *Conforme declaração de Porttare Viagens (docs. 04, 06 e 07), sob sua responsabilidade, emitiu equivocadamente as Notas Fiscais em nome de Gran Brasil Viagens e Turismo (parceira informal), e esta promoveu o cancelamento por motivo "Prestação do Serviço em Desacordo". Ato contínuo, Porttare Viagens emitiu novas Notas Fiscais retificadas, em nome dos reais contratantes, a saber, Selma Borges Pereira Fioreze e Anderson Luis de Oliveira (retroidentificados)*

Além da retificação das notas fiscais com os mencionados reais contratantes, a requerente junta os contratos com eles, no valor de R$ 12 mil e R$ 10 mil reais cada fretamento, bem como os comprovantes de pagamento (docs. 6 e 7 do seu requerimento). Também não foi identificada a participação dos sócios destas empresas nos atos de vandalismo. Desta forma, a União requer a exclusão da empresa Gran Brasil do polo passivo.

III - DA MANUTENÇÃO NO POLO PASSIVO DA EMPRESA ALVES TRANSPORTES LTDA

No id 1461526869 esse juízo pede a manifestação da União sobre a empresa Alves, "considerando que ela figura como contratante de 2 (dois) fretamentos diferentes (dos veículos de placas BXG0J75 e OMJ1003 – relatório da ANTT, às fls. 32 e 38) e como proprietária de 2 (dois) outros veículos (placas BBT0A93 e CPH3F78), todos constantes do rol emitido pela ANTT (fls.32/33), reservo-me para deliberar acerca do seu pleito de exclusão da lide (ID. 1459103846) tão somente após a manifestação da União."

A empresa Alves alega no ID 1464864856 quanto ao veículo placa OMJ1003 que transportava jogadores para partida de futebol, conforme depoimento de jogadores, sem qualquer envolvimento com os atos em questão. Quanto aos veículos placas BBT0A93 e CPH3F78 alega que eles não foram envolvidos nos atos de vandalismo, com "viagem de Brasília-DF para Cabo Frio-RJ e Cantagalo-RJ e não ao contrário. Não havendo nenhuma irregularidade por tal feito."

De fato, os ônibus acima não estão destacados em amarelo na lista da ANTT, ou seja, eles não correspondem aos ônibus apreendidos por força de decisão do Min. Alexandre de Morais, e que nortearam a atuação da União.

Contudo, a empresa Alves alega no Id 1459103846 que seu único veículo envolvido nos atos de vandalismo (placa BXG0J75), entre Patos de Minas/MG e Brasília, teve como contratante real do serviço de transporte a Sra. RÔNIA DANIELA VIEIRA SILVA, conforme se extrai do depoimento do motorista Sr. JOSÉ CAMILO DE OLIVEIRA, que recebeu PIX de R$ 3.000,00 da Sra Rônia no dia 06/01.

Informa que não sabia quem seria a real contratante, de acordo com depoimento de sua funcionária, por isso constou como contratante em licença de viagem da ANTT e na nota fiscal a empresa Alves.

Os depoimentos da funcionária da empresa e do motorista não são suficientes para afastar sua participação comprovada por meio de documento da ANTT e da nota fiscal. A única prova documental apresentada é um PIX de R$ 3.000 da Sra. Rônia ao motorista Sr. José Camilo dia 06/01, horas antes da emissão do documento da ANTT e da nota fiscal, sem provas sobre a efetiva contratação entre a Sra. Rônia e a empresa, como contrato ou nota fiscal específica.

Como a própria empresa afirma, "a Sra. RÔNIA DANIELA VIEIRA SILVA que certamente deverá comprovar a motivação e origem dos recursos que foram repassados ao Sr. JOSE CAMILO DE OLIVEIRA." Nesse sentido, não se sabe o motivo do PIX de R$ 3.000,00, e aparentemente se trata de valor bem abaixo do mercado de fretamento de ônibus entre Patos de Minas/MG e Brasília, de modo que a ausência de responsabilidade da empresa não resta evidente.

Assim, requer que a empresa Alves seja mantida no polo passivo, sem prejuízo da produção de novas provas de que a Sra. Rônia é a real contratante do ônibus.

IV - DOS PEDIDOS

Diante da comprovação com notas fiscais, comprovantes de pagamento e contratos com os reais contratantes, a União requer a exclusão do polo passivo das empresas GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA. e SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA, com cancelamento das indisponibilidades decretadas, inclusive SISBAJUD, resguardando a possibilidade de incluí-las novamente neste processo se forem identificadas provas não analisadas sobre suas participações.

A União requer a manutenção da empresa ALVES TRANSPORTES LTDA no polo passivo, pois não há contrato nem nota fiscal com o contratante indicado, mas apenas um PIX para o motorista do ônibus de R$ 3 mil reais, sem explicações convincentes sobre os motivos deste PIX e o preço de mercado neste tipo de fretamento, sem prejuízo de que a empresa apresente novas provas oportunamente.

Por fim, a União informa que se manifestará sobre a inclusão no polo ativo dos reais contratantes e sobre outros pedidos de desbloqueio de bens no momento oportuno, bem como

pronunciará sobre as diligências efetuadas após a juntada completa dos extratos atinentes aos bloqueios efetuados pelo SISBAJUD.

Brasília, 02 de fevereiro de 2023.

Raniere Rocha Lins
Advogado da União
Procurador Nacional da União de Patrimônio Público e Probidade

Eduardo Alonso Olmos
Advogado da União
Coordenador do Núcleo Estratégico de Recuperação de Ativos da 1ª Região

Brasília, 19 de janeiro de 2022.

À ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO,

Senhor Marcelo Eugênio Feitosa Almeida, Procurador-Geral da União
Senhor Flávio Tenório Cavalcanti de Medeiros, Subprocurador-Regional da União na 1ª Região
Senhor Raniere Rocha Lins, Coordenador-Geral de Defesa da Probidade CGPRO/DPP/PGU
Senhor Vanir Fridriczewski, Advogado da União

Referência: Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400, 8ª Vara Federal Cível da SJDF

Senhores Advogados União,

Consoante exposto na audiência gentilmente franqueada por Vossas Senhorias, a *Squad Turismo e Viagens Ltda* apresenta estes breves esclarecimentos com o objetivo de demonstrar que a empresa não financia e tampouco possui ligação com os lamentáveis e censuráveis atos de vandalismo e ataque às sedes dos Poderes da República ocorridos em 08 de janeiro de 2023.

1. Em resposta a ofício enviado pela Advocacia Geral da União em atenção à decisão proferida pelo excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes nos autos do Inquérito nº 4.789/DF, a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT apresentou informações sobre os veículos fretados que ingressaram no Distrito Federal, extraídas do Sistema de Autorização de Viagens – SISAUT, ferramenta utilizada para emissão das licenças de viagem declaradas pelas empresas de fretamento.

2. Considerando que o Sistema de Autorização de Viagens – SISAUT permite seja informado somente um solicitante, a *Squad Viagens e Turismo Ltda* apareceu identificada como contratante, quando na realidade atua e sempre atuou como intermediária entre o efetivo contratante da viagem e a empresa prestadora do serviço de transporte.

3. Essa é a razão pela qual a *Squad Viagens e Turismo Ltda*, empresa de turismo ligada ao Grupo Viação Águia Branca S/A, intermediária do fretamento contratado,

Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

constou como contratante da viagem operada no dia 06/01/2023 pelo veículo de placa QRDOJ86, proveniente de Vila Velha - ES, com solicitação nº 6234821 e licença nº 6234466.

4. Consoante documentação anexa, essa específica viagem foi contratada pelo Sr. Valfrido Chieppe Dias, brasileiro, CPF nº 017.056.397-98 e RG nº 1042096-ES, que compareceu à sede da empresa intermediadora e efetivou a contratação do referido serviço de fretamento para o Distrito Federal, com nota fiscal especificamente emitida para aquela operação. Em anexo, é apresentado o descritivo (passo a passo) de como se deu essa contratação, com datas, horários, pessoas, comprovante de pagamento e prints das mensagens de whatshap.

5. Assim, a despeito de os lamentáveis atos de vandalismo estarem vinculados a grupos que se deslocaram para a cidade de Brasília/DF e a agentes que atuaram em colaboração financeira, cumpre estabelecer que a *Squad Viagens e Turismo Ltda* não possui qualquer ligação com os passageiros transportados e tampouco foi a efetiva contratante ou mesmo responsável pelo pagamento da viagem ao fim operada no dia 06/01/2023.

6. Convém esclarecer, ainda, que a *Squad Viagens e Turismo Ltda* é uma empresa que apresenta uma solução tecnológica voltada à intermediação da contratação de viagens de fretamento em circuito fechado, conectando organizadores de eventos, clientes pessoas físicas ou jurídicas às empresas de ônibus, micro-ônibus e vans devidamente autorizadas e homologadas para a prestação desse serviço de transporte privado. A operação de fretamento indicada no relatório apresentado pela ANTT foi realizada em plena harmonia com o escopo de negócio da empresa e foi contratada e operada a partir do procedimento adotado em diversas outras viagens por ela intermediadas.

7. O seu modelo de negócios pode ser assim sintetizado:

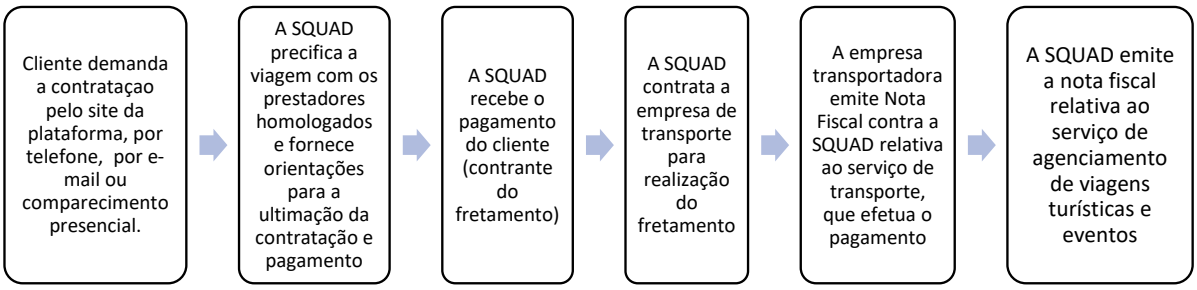

Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

8. Mediante a garantia da segurança e da qualidade dos prestadores homologados, a *Squad Viagens e Turismo Ltda* tem atuado em viagens privadas de fretamento turístico e na logística de importantes eventos em todo país, como a posse do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, Fórmula 1, Lollapalooza, Primavera Sound, eventos corporativos do Banco BANESTES, MRS Logística, OMGE (Porto de Vitória), entre outros.

9. Consoante se depreende da documentação anexa, em todos esses eventos e viagens contratadas a *Squad Viagens e Turismo Ltda* adotou o mesmo procedimento para intermediação da contratação das viagens de fretamento demandadas pelos seus clientes, sendo certo que em todas essas operações não figurou ela a contratante final dos serviços e muito menos como financiadora dos fretamentos.

10. Em linha com o que foi exposto na audiência, a *Squad Viagens e Turismo Ltda* espera ter esclarecido a sua condição de intermediária no serviço de fretamento indicado no relatório apresentado pela ANTT, revelando-se injustificada a sua manutenção no polo passivo da ação nº 1001708-82.2023.4.01.3400, em curso perante a 8ª Vara Federal Cível da SJDF.

11. A *Squad Viagens e Turismo Ltda* Com manifesta o seu forte repúdio às ações e aos atos de vandalismo ocorridos no dia 08/01//2023 em Brasília, ao tempo que se coloca à disposição para prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que Vossas Senhorias reputarem necessário.

Atenciosamente,

Egídio Pedroso de Barros Filho
Squad Viagens e Turismo Ltda

Relação de documentos anexados
DOC 01 – Descritivo (passo a passo) da contratação feita pelo Sr. Valfrido
DOC 02 – Contrato da viagem pelo Sr. Valfrido
DOC 03 – Pagamento realizado pela viagem contratada pelo Sr. Valfrido
DOC 04 – Nota fiscal de serviço de agenciamento de viagem turística da viagem do Sr. Valfrido
DOC 05 – Contratação da transportadora e nota fiscal para a viagem contratada pelo Sr. Valfrido
DOC 06 – Licença de viagem referente ao fretamento contratado pelo Sr. Valfrido
DOC 07 – Contratos, Notas fiscais e pagamentos de outras viagens e eventos pela Squad
DOC 08 – Links com vídeos de eventos realizados pela Squad
DOC 09 – Apresentação Institucional da Squad
DOC 10 – Descritivo das etapas do modelo de negócio Squad

Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Descritivo da contratação da viagem realizada a Brasília em 06/01/2023

Personas:

1. **Daniela Pavani:** Funcionária Squad responsável pela venda
2. **Thiago Cortezini:** Coordenador Comercial do Squad Viagem
3. **Valfrido Dias:** Contratante
4. **Ronaldo Paiva:** Negociador, esteve na empresa com o Sr. Valfrido.
5. **João Ventura:** Pessoa indicada pelo Sr. Ronaldo Paiva para realizar o pagamento.
6. **Anderson Araújo:** Pessoa que realizou o pagamento do serviço (TED)

- **Passo 1 -** Início da contratação em **4 de janeiro de 2023, 4ª feira**: Recepção dos clientes contratantes na portaria da Empresa. Em seguida, a recepção informa à funcionária Daniela Pavani da presença dos contratantes afim da necessidade de reunião comercial, para definição do escopo de contratação a ser feita: data, horário, tipo de veículo, origem, destino e outros. O atendimento inicia conforme comprovação de tela do WhatsApp e imagem abaixo:
-

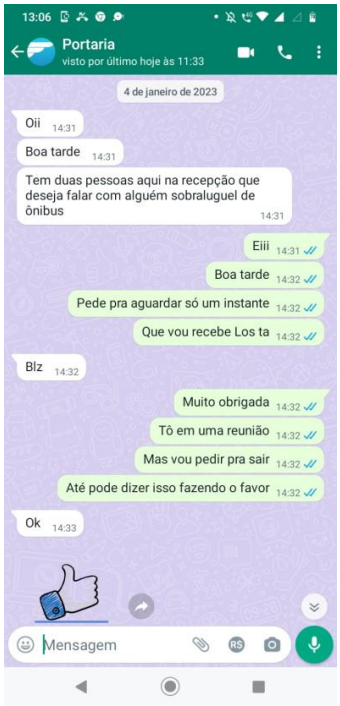

Fonte: Imagem 01 - Tela WhatsApp 2799768-1420 Comercial Squad



Fonte: Imagem 02 - Câmeras de monitoramento do prédio/ recepção

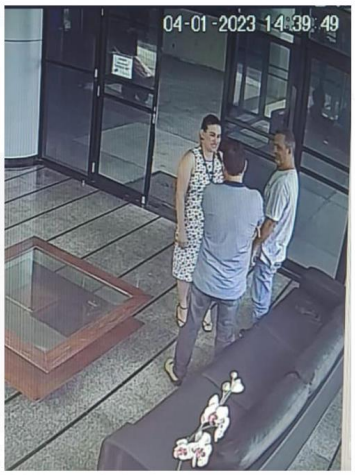

Fonte: Imagem 03 - Câmeras de monitoramento do prédio/ recepção

Imagem 03: Em **4 de janeiro de 2023, 4ª feira**, a funcionária do Squad Viagens, Daniela Pavani, recepciona os Contratantes: os senhores Valfrido Dias (camisa cinza claro) e Ronaldo Paiva (camisa polo cinza gola escura). O senhor Ronaldo Paiva solicita à Daniela a anotar o seu contato e as informações da viagem à contratar:

- Origem: Vila Velha
- Destino: Brasília
- Quantidade estimada de passageiros: 50 a 100 pessoas
- Hospedagem motoristas: Responsabilidade do cliente
- Horário: a combinar
- Data prevista da viagem: 06/01/2023 com previsão chegada no destino 07/08/2023

- **Passo 2.** Em **4 de janeiro de 2023, 4ª feira**. As telas abaixo registram a negociação comercial entre a Daniela Pavani e o senhor Ronaldo Paiva, que foi finalizada em R$ 28.500 (vinte e oito mil reais) compondo da seguinte forma:

    - R$ 21.000 (vinte e um mil) referente ao transporte Vila Velha-ES x Brasília x Vila Velha-ES (total 2.500km)

    - R$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais) referente à 5 (cinco) diária de ônibus parado, totalizando R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais).



Fonte: Imagem 04 – Telas do WhatsApp 2799768-1420 comercial Squad e cliente Sr. Ronaldo Paiva 2798193-2816

Nota 1: O primeiro orçamento ficou em 42mil porque o ônibus levaria os passageiros à Brasília, voltaria a Vila Velha (quilometragem vazia) e após 5 (cinco) dias voltaria à Brasília (quilometragem vazia) para buscar os passageiros. Todavia, a opção do cliente foi pela contratação da viagem com 5 (cinco) diárias com o ônibus parado e hospedagem dos motoristas por conta dos contratantes.

Nota 2: Na mensagem (imagem 04) a Daniela Pavani cita “chefe”, referindo-se ao Thiago Cortezini seu coordenador.

Passo 3. Em **4 de janeiro de 2023, 4ª feira**, o senhor Ronaldo Paiva informa à Daniela Pavani que o senhor João faria contato, conforme imagem 05 e seria o responsável pelo pagamento. Assim como, os dados bancários para pagamento e emissão de nota fiscal.

A conversa segue com esclarecimentos da negociação através de diversos áudios.



Fonte: Imagem 05 – Telas do WhatsApp 2799768-1420 comercial Squad e cliente Sr. Ronaldo Paiva 2798193-2816

Passo 4. Em 5 de janeiro de 2023, 5ª feira, o Senhor João Ventura inicia o contato e as negociações com a Daniela Pavani.

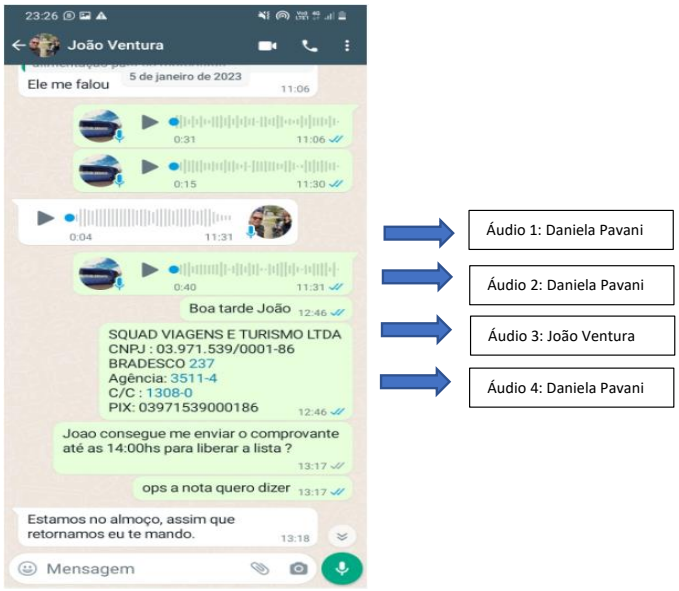

Fonte: Imagem 06 - Tela WhatsApp 2799768-1420 e cliente Sr. João Ventura 2799894-8125

Áudios:

Áudio: 0:31 às 11:06 - 05/jan Daniela Pavani

Áudio: 0:15 às 11:30 - 05/jan Daniela Pavani

Áudio: 0:04 às 11:31 - 05/jan João Ventura

Áudio: 0:40 às 11:31 - 05/jan Daniela Pavani

Passo 5. Em 5 de janeiro de 2023, 5ª feira, o Sr. Valfrido Dias envia à Daniella os dados do Contratante, informando ser ele próprio. O Sr. João Ventura, no Audio3 acima, registrou que estaria verificando em nome de quem deveria ser formalizada a contratação.

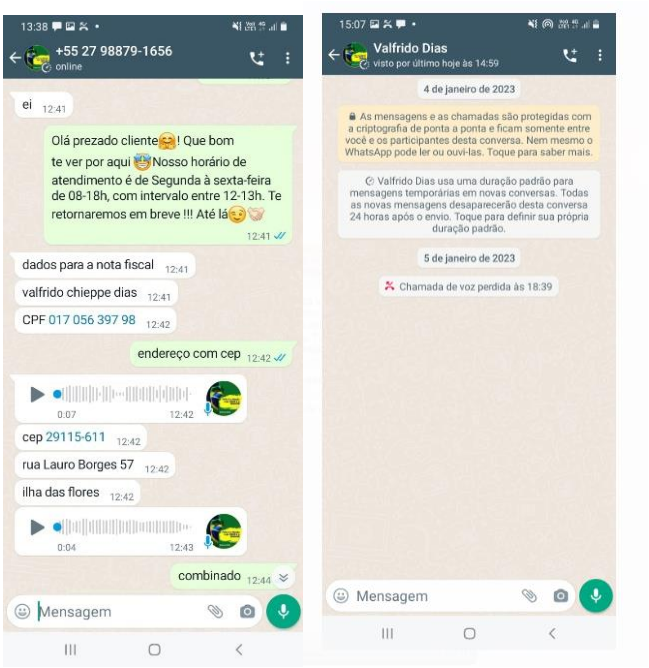

Fonte: Imagem 07 - Telas WhatsApp 2799768-1420 do Comercial Squad e o Contratante Sr. Valfrido 27 98879-156

Passo 6. Em **5 de janeiro de 2023, 5ª feira**, o senhor João Ventura envia comprovante do pagamento a Daniela Pavani.

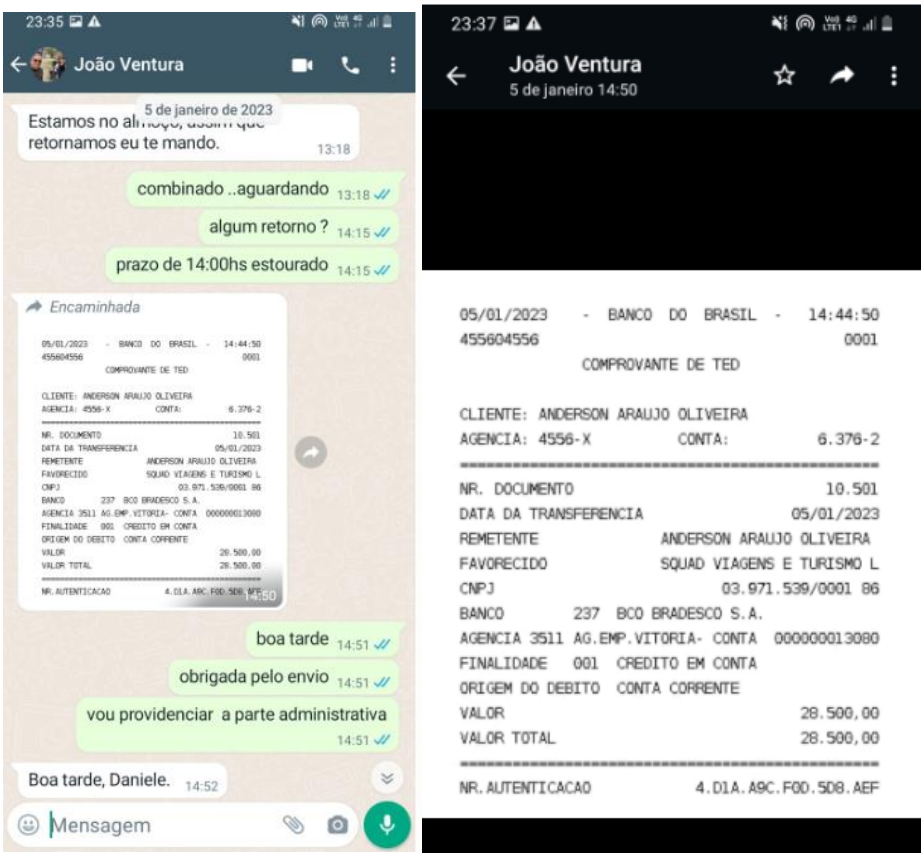

Fonte: Imagem 07 - Telas WhatsApp 2799768-1420 comercial Squad e cliente Sr. João Ventura 2799894-8125

Passo 7. Contratação da transportadora. Em 6 de janeiro de 2023, 6ª feira, o Squad Viagens realiza a contratação da Viação Águia Branca para ser a transportadora da viagem. A Viação Águia Branca cobra do Squad o valor de R$ 12.825 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais), conforme CTE/OS (Conhecimento de Transporte Eletrônico) número 5420, autorizado com Chave de Acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br pelo número 3223.0127.4861.8200.0109.6700.1000.0054.2018.3031.9295.

Este documento fiscal (CTE/OS) segue embarcado no ônibus, acompanhando o trânsito do serviço por exigência fiscal (SEFAZ) e regulatória (ANTT).

A diferença entre os R$12.825 para os R$ 28.500 é o *mark up* do Squad Viagens.

NF 5240 BRASÍLIA.pdf

O Squad Viagens realiza pagamentos periódicos à Viação Águia Branca, relativo às viagens operadas por ela. Abaixo, a fatura com vencimento em 31 de janeiro de 2023, em que esta viagem a Brasilia está incluída, conforme relação de notas fiscais.

Empresa	Atribuição	Conta	Referência	Nº documento	Tipo de documento	Data do documento	Montante em moeda interna	Vencimento líquido	Nome do usuário
VA01	9000364835	88	4327	2101309268	YT	02/01/2023	270,00	02/01/2023	RPA_BOLETO
VA01	9000364836	88	1363	2101309269	YT	02/01/2023	630,00	07/01/2023	RPA_BOLETO
VA01	9000364837	88	1364	2101309270	YT	02/01/2023	630,00	07/01/2023	RPA_BOLETO
VA01	9000364838	88	539	2101309271	YT	02/01/2023	6.903,45	01/02/2023	RPA_BOLETO
VA01	9000364887	88	000005418-1	2101309687	YT	03/01/2023	5.400,00	03/01/2023	RPA_BOLETO
VA01	9000365001	88	4328	2101309925	YT	04/01/2023	270,00	04/01/2023	RPA_BOLETO
VA01	9000365003	88	4329	2101309926	YT	04/01/2023	270,00	04/01/2023	RPA_BOLETO
VA01	9000365005	88	4332	2101309971	YT	04/01/2023	270,00	04/01/2023	RPA_BOLETO
VA01	9000365007	88	4330	2101310055	YT	04/01/2023	270,00	04/01/2023	RPA_BOLETO
VA01	9000365009	88	4331	2101310061	YT	04/01/2023	270,00	04/01/2023	RPA_BOLETO
VA01	9000365151	88	1365	2101310188	YT	05/01/2023	630,00	10/01/2023	RPA_BOLETO
VA01	9000365153	88	000003372-1	2101310189	YT	05/01/2023	1.431,82	25/01/2023	RPA_BOLETO
VA01	9000365252	88	000005420-1	2101310372	YT	06/01/2023	12.825,00	05/02/2023	PAULOC
VA01	9000365792	88	000005429-1	2101310554	YT	09/01/2023	1.260,00	09/01/2023	RPA_BOLETO

FATURA VAB SQUAD 01 A 150123.pdf

Passo 8. Emissão da Licença da Viagem. Em 6 de janeiro de 2023, 6ª feira, a Viação Águia Branca entrou no site da ANTT para registrar a Licença 0006234466 para a Viagem Interestadual, concluindo às 14h24. Para a Viação Águia Branca, o Squad Viagens é seu Contratante.



Empresa		
Razão Social: VIACAO AGUIA BRANCA S A		**CNPJ:** 27.486.182/0001-09
Placa Veículo QRD0J86		**Telefone SAC:** 08007251211
Contratante		
Razão Social: SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA		**CNPJ:** 03.971.539/0001-86
Dados da Nota Fiscal		
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 5420	**Número de Série:** 1 **UF:** ES **Valor em R$:** 12.825,00
Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 16:00		
País: BRASIL	**UF:** ES	**Município:** VILA VELHA
Logradouro: CENTRO		

Fonte: Imagem 08 – Cabeçalho da Licença de Viagem.

ANTT BRASILIA 06.01.pdf

A comprovação da correspondência desta CTE/OS número 5420 com a referida viagem a Brasilia, é possível ser feita de duas formas:

a. Verificando os campos com as informações da viagem no CTE/OS: Início da prestação do serviço: Vila Velha – ES. Percurso do Veículo: MG. Término da Prestação: Brasilia-DF.

b. Verificando os dados desta CTE/OS na Licença da ANTT 0006234466, anexa acima. Esta Licença também contém o valor de R$12.825, contratado pela Squad Viagens junto a Viação Águia Branca. Além da Lista de Passageiros.

Passo 9. Emissão da Nota Fiscal do Squad Viagens. O Squad Viagens emite a Nota Fiscal após o término do serviço porque pode haver alterações de quilometragem ou escopo (ex.: itinerário) da viagem. Nesta referida viagem, considerando os acontecimentos em que este atendimento se inseriu, não houve retorno normal do veículo, por isso a NF só foi emitida posteriormente em **16 de janeiro de 2023**.

NF 06596- Squad.pdf


13:38
+55 27 98879-1656
online
ei 12:41
Olá prezado cliente! Que bom te ver por aqui Nosso horário de atendimento é de Segunda à sexta-feira de 08-18h, com intervalo entre 12-13h. Te retornaremos em breve !!! Até lá
12:41
dados para a nota fiscal 12:41
valfrido chieppe dias 12:41
CPF 017 056 397 98 12:42
endereço com cep 12:42
0:07 12:42
cep 29115-611 12:42
rua Lauro Borges 57 12:42
ilha das flores 12:42
0:04 12:43
combinado 12:44
Mensagem

CONTRATO DE SERVIÇO
Squad Viagens e Turismo LTDA

Avenida Jeronimo Monteiro, 1000, sala 1520, Centro, CEP 29.010-935 - Vitória - Espírito Santo - Fone: (27) 2125-2148- (27) 2125-1200
CNPJ 03.971.539/0001-86 E-mail: camilaca@aguiabranca.com.br

Contratante

Nome: VALFRIDO CHIEPPE DIAS
Endereço: RUA LAURO BORGES, Nº 57 - ILÇHA DAS FLORES - Vila Velha - ES
Telefone: (27)98879-1656
CNPJ / CPF: 017.056.397-98

Viagem e Itinerário(s)

Data da saída: 06/01/2023 **Hora Estimada:** 15:00 saída de Vila Velha
Data de Chegada: 14/01/2023 **Hora Estimada:** 06:00 chegada em Vila Velha
Roteiro de Viagem: Vila Velha/ES X Brasília/DF X Vila Velha/ES.
Quilometragem contratada: 2500 KMs
Obs. Hospedagem e alimentação do motorista por conta do contratante.

Característica(s) do(s) veículo(s)

Tipo: Executivo 46 lugares
Qtde Carro(s): 1

WC
Poltr. Reclin.
46 poltr.
AC

Condições de Pagamento

Saldo a pagar: R$ 28.500,00
Forma de Pagamento: antecipado (à vista).
Embarque: Vila velha/ES
Destino: Brasília/DF

Disposições Gerais

1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros na modalidade de fretamento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, cujo detalhamento da(s) operação(ões), tais como: tipo e quantidade de ônibus, datas, quilometragens, etc., encontram-se descritos na Proposta enviada via e-mail e/ou planilha orçamentária, encaminhada por meio eletrônico ou não, integrante do presente Contrato.

1.1. A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura ou confirmação via eletrônica, até a conclusão das viagens estabelecidas na Proposta e/ou planilha orçamentária.

2. Pelos serviços executados em razão deste contrato e como remuneração pelos transportes de passageiros, que é o escopo desta contratação, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a tempo e modo, a quantia estabelecidas na Proposta enviada via e-mail e/ou planilha orçamentária.

2.1. O pagamento de arras ou sinal (artigo 417 e seguintes do Código Civil Brasileiro) será feito no ato da reserva devendo o restante ser pago impreterivelmente na(s) data(s) definidas na Proposta e/ou planilha orçamentária.

2.2. Em caso de desistência da CONTRATANTE a CONTRATADA devolverá a (0) primeiro (a) 50 % (cinquenta por cento) do valor do sinal ou arras 10 (dez) dias após a data prevista para início da viagem. A diferença não reembolsável reverter-se-á definitivamente em favor da(s) segunda(s), sob o título de multa, conforme disposições dos artigos 417 e seguintes do Código Civil Brasileiro.l

Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTRATO DE SERVIÇO
Squad Viagens e Turismo LTDA

Avenida Jeronimo Monteiro, 1000, sala 1520, Centro, CEP 29.010-935 - Vitória - Espírito Santo - Fone: (27) 2125-2148- (27) 2125-1200
CNPJ 03.971.539/0001-86 E-mail: camilaca@aguiabranca.com.br

Disposições Gerais

2.3. A falta de pagamento da complementação ou restante do valor contratado na(s) data(s) estipulada(s) importa em inadimplemento contratual, acarretando a rescisão de pleno direito, perdendo a(o) CONTRATANTE para a(o) CONTRATADA, o valor integral (100%) das arras ou sinal a título de multas e lucros cessantes, independentemente do número de dias da assinatura/confirmação eletrônica do contrato, sem prejuízo dos acréscimos de correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

2.4. Não se constitui novação ou perdão o recebimento do valor ajustado, pela CONTRATADA, após o vencimento, sem o incremento da correção, juros e multas do parágrafo anterior, constituindo-se ato de mera liberalidade.

2.5. A nota fiscal de prestação de serviço a ser emitida sofrerá normalmente as incidências dos tributos/encargos a serem recolhidos, por exigência legal.

3. A execução dos serviços obedecerá, no que couber, a programação de transporte contida Proposta via e-mail e/ou planilha orçamentária integrante do presente Contrato.

3.1. A escolha do itinerário de cada viagem, ida e volta, assim como a definição da tripulação serão realizados única e exclusivamente pela CONTRATADA.

3.2. A definição de dia, hora e local dos embarques serão definidos em comum acordo entre as partes signatárias, respeitada a Proposta e/ou planilha orçamentária.

3.3. É vedado o transporte de passageiros em pé, em obediência as normas federal e estadual que regem o transporte coletivo de passageiros na modalidade fretamento, comprometendo-se neste instrumento os signatários e beneficiários a cumprir a legislação.

3.4. Faculta-se à CONTRATANTE indicar à CONTRATADA, a pessoa ou pessoas que, em seu nome, será(ão) responsável(eis) por acompanhar os beneficiários nas viagens.

3.5. Todas as ordens de modificação solicitadas, só serão consideradas válidas se o forem feita em tempo de ser viabilizada e de forma expressa, não se admitindo a forma verbal, e serão para todos os efeitos consideradas como aditamento do presente contrato e dele farão parte integrante.

3.6. Qualquer modificação solicitada pela CONTRATANTE que altere e/ou introduza serviços que não consta no preço definido na Proposta e/ou planilha orçamentária, esta será revista e atualizada novo preço, através de documento hábil.

3.7. A(o) CONTRATANTE se obriga a fornecer a CONTRATADA, com antecedência mínima de 5 dias da data prevista para viagem, a relação dos passageiros confeccionada por processo mecânico, eletrônico ou ainda em letra de forma contendo, obrigatoriamente, os nomes completos e números das respectivas cédulas de identidade bem como, os nomes dos órgãos responsáveis por sua emissão, assim como o nº do CPF e respectivos endereços. O Não cumprimento desta exigência pelo(a) CONTRATANTE acarretará rescisão contratual, incidindo todas as penalidades previstas.

3.8. É responsabilidade da(o) CONTRATANTE a identificação de qual passageiro deverá embarcar em cada ônibus, na hipótese de aluguel de dois ou mais ônibus, não se responsabilizando a CONTRATADA por essa distribuição, a respeito da qual a(o) CONTRATANTE desobriga de qualquer responsabilidade no momento do embarque.

3.9. Por expressa exigência legal, no ato do embarque dos passageiros, estes devem portar obrigatoriamente, documento oficial com foto, para fins de identificação ao preposto da CONTRATADA, incluindo nesta exigência adolescentes a partir de 12 anos de idade. Somente crianças de até 12 anos incompletos, é permitida a identificação com certidão de nascimento, acompanhada dos pais ou responsável. Fica ciente a CONTRATANTE que é seu dever informar aos passageiros beneficiados esta exigência, deixando claro que se não for cumprida, o passageiro que não portar os documentos obrigatórios para sua identificação, será negado o embarque, sem qualquer ônus ou responsabilidade, reembolso ou multa à CONTRATADA.

3.10. Sem prejuízo das paradas que forem objeto da contratação, ao longo do itinerário, a CONTRATADA Realizará as paradas necessárias para descanso, refeições e demais intervalos legais determinados por lei ou atos normativos.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTRATO DE SERVIÇO
Squad Viagens e Turismo LTDA

Avenida Jeronimo Monteiro, 1000, sala 1520, Centro, CEP 29.010-935 - Vitória - Espírito Santo - Fone: (27) 2125-2148- (27) 2125-1200
CNPJ 03.971.539/0001-86 E-mail: camilaca@aguiabranca.com.br

Disposições Gerais

4. Este instrumento não contempla o transporte de encomendas dos beneficiários, exceto as bagagens pessoais dos passageiros, respeitados os limites de peso, quantidade e volumes definidos na legislação de regência.

4.1. Fica desde já estabelecido que a CONTRATADA, sempre que necessário, fará a identificação das respectivas bagagens dos passageiros, através de etiquetas ou outro meio de identificação, sem direito de recusa.

4.2. A CONTRATADA, por motivo de segurança, conforto e higiene, acondicionará qualquer bagagem no bagageiro (porão) do veículo destinado a viagem, exceto as de mão, sem direito à recusa.

4.3. A CONTRATADA não se obriga por este instrumento a transportar animais, domésticos ou silvestres, bem como produtos perecíveis ou perigosos e aqueles vedados por lei.

4.4. Fica ciente a CONTRATANTE de advertir os passageiros beneficiários que é terminantemente proibido o transporte de bagagens fora dos locais especificados (bagageiro ou porta embrulhos) e que eventuais multas lavradas pelas autoridades competentes por desrespeito a essa norma será de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando, desde já, autorizado a cobrança da mesma à CONTRATANTE pela CONTRATADA.

5. A CONTRATANTE desde já assume inteira e total responsabilidade em ressarcir a(s) CONTRATADA, quaisquer danos cometidos pela primeira ou passageiros à segunda, em seus veículos e instalações, a que título for em decorrência dos serviços contratados neste instrumento;

6. A CONTRATANTE desde já assume a responsabilidade por adimplir à CONTRATADA quaisquer multas dos órgãos reguladores e/ou de trânsito que a segunda for autuada em razão da prestação de serviços ora contratada, desde que a causa ou motivo da autuação for atribuída a ato omissivo ou comissivo dos passageiros ou da mesma CONTRATANTE.

7. Acordam as partes que o pedido de reparação civil, ainda que na esfera judicial, os diversos tipos de danos material, moral, estético, a imagem, lucros cessantes, etc., não poderão, a soma de todos eles, ultrapassar o valor do seguro contra acidentes afeto ao serviço contratado.

8. O descumprimento de quaisquer das cláusulas e/ou condições deste contrato ensejará à parte inocente cobrar da inadimplente, pelas vias próprias, as correspondentes perdas e danos a que der causa, mais as multas convencionadas ou, se a causa do descumprimento não contemplar multa convencionada neste instrumento, faculta-se cobrar multa de 20% (vinte por cento) sobre o total contratado, na forma dos arts. 408 e seguintes, do Novo Código Civil Brasileiro, independentemente da faculdade de a mesma (parte inocente) poder dar por rescindida esta contratação, sem necessidade de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

9. A tolerância ao eventual não cumprimento de qualquer das condições estipuladas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, mas, tão somente, mera liberalidade, mantendo-se, na hipótese, íntegros os direitos dele decorrentes ou fixados em lei, para serem exercidos a qualquer tempo.

10. Este contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, produzindo seus efeitos, a partir da concordância das partes, ainda que eletronicamente.

11. As partes elegem o foro civil de VITÓRIA(ES) Comarca da Capital, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir qualquer tipo de dúvida futura originaria desta contratação.

VITÓRIA, ES – 05/01/2023

Camila dos S. A. Caballero

CONTRATANTE	Responsável pela Contratação
Testemunha	Testemunha

Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:08
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

05/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:44:50
455604556 0001

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: ANDERSON ARAUJO OLIVEIRA
AGENCIA: 4556-X CONTA: 6.376-2

NR. DOCUMENTO	10.501
DATA DA TRANSFERENCIA	05/01/2023
REMETENTE	ANDERSON ARAUJO OLIVEIRA
FAVORECIDO	SQUAD VIAGENS E TURISMO L
CNPJ	03.971.539/0001 86
BANCO	237 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA	3511 AG.EMP.VITORIA- CONTA 000000013080
FINALIDADE	001 CREDITO EM CONTA
ORIGEM DO DEBITO	CONTA CORRENTE
VALOR	28.500,00
VALOR TOTAL	28.500,00

NR.AUTENTICACAO 4.D1A.A9C.F0D.5D8.AEF

Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota	Data de Emissão
06596	**16/01/2023**
RPS **2027164 /1**	Competência **16/01/2023**

Prestador de serviços

CPF/CNPJ	**03.971.539/0001-86** Inscrição Municipal: **1291486**
Nome/Razão Social	**SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA**
Nome Fantasia	**SQUAD**
Endereço	**AV JERÔNIMO MONTEIRO, 1000 - SALA 1520 - CENTRO - CEP: 29010935**
Município/UF	**Vitoria/ES** Email:**-**

Tomador de serviços

CPF/CNPJ	**017.056.397/98** Inscrição Municipal
Nome/Razão Social	**VALFRIDO CHIEPPE DIAS**
Endereço	**RUA LAURO BORGES, 57 - ILCHA DAS FLORES - CEP: 29115611**
Município/UF	**Vila Velha/ES** Email

Dados complementares

Município da prestação do serviço: **Vitoria - ES** Regime: **Empresa Normal - ISS Variável**

Município da incidência: **Vitoria - ES** Exigibilidade: **Exigível**

Código de serviço: **09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres**

CNAE: **7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS**

Discriminação dos serviços

AGENCIAMENTO DE TURISMO

Valor dos serviços = R$ 28.500,00 // Valor líquido da nota = R$ 28.500,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado

Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Desconto Cond. (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R$)	Valor do ISS Devido (R$)	Valor do ISS Retido (R$)	Valor do Crédito (R$)
0,00	**28.500,00**	**0,00**	**2,00**	**570,00**	**570,00**	**0,00**	**171,00**

IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	PIS (R$)	Cofins (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Outras informações

- **Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto 13.314/2007 e na Portaria 49/2007 e autorizada pela AIDF N° 4802/2021 de 02/09/2021;**
- **Esta NFS-e substitui o RPS N° 2027164/1;**
- **O valor do crédito será liberado após o pagamento do imposto referente à esta nota;**
- **Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: 1C456E0A-DB6E-47E9-8C7F-843AE453E59A**

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME	TERMINO DA PRESTAÇAO - DATA / HORA	CT-E
RG	INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	NRO. DOCUMENTO 000005420
ASSINATURA / CARIMBO	06/01/2023-16:00:00	SÉRIE 1

AGUIABRANCA

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Viação Águia Branca S A
Avenida Mario Gurgel 5030
Vila Capixaba Cariacica ES
CNPJ: **27.486.182/0001-09**
INSCR. EST.: **080444202**
FONE: **(27) 2125 -1251** CEP: **29145-901**

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL
RODOVIÁRIO OS

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA DE EMISSÃO
67	1	000005420	06.01.2023 11:57:15

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da
3223.0127.4861.8200.0109.6700.1000.0054.2018.3031.9295

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	6 - Transporte de pessoas

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES- NATUREZA DA OPERAÇÃO
5357

Protocolo de Autorização de Uso
332230001630765 06.01.2023 11:58:35

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
VILA VELHA - ES	MG	BRASÍLIA - DF

TOMADOR DO SERVIÇO: SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA — MUNICÍPIO: VITORIA — CEP: 29010-935
ENDEREÇO: AV JERONIMO MONTEIRO 1000 CENTRO — UF: ES — PAÍS:
CNPJ/CPF: 03.971.539/0001-86 — INSCR. EST.: ISENTO — FONE: (27)2125-2148

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1.000	TRANSPORTE DE PESSOAL

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
								12.825,00
								VALOR A RECEBER 12.825,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUIOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	% RED. BS. CALC.
00 - Sujeito a ICMS	12.825,00	12,00	1.539,00	

OBSERVAÇÕES

-

SEGURO DA VIAGEM

RESOPNSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE
4-Emitente do CT-e	ESSOR SEGUROS SA	1002306092611

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DE REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000321616		QRD0J86	1166263646	

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e — RESERVADO AO FISCO

Valor aproximado dos tributos: 1.950,94

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006234466 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 09/01/2023 08:10:24 **Data da Licença:** 06/01/2023 14:24:36 **Código de Controle:** 8C41C881F8010DA0

Empresa	
Razão Social: VIACAO AGUIA BRANCA S A	**CNPJ:** 27.486.182/0001-09
Placa Veículo: QRD0J86	**Telefone SAC:** 08007251211

Contratante	
Razão Social: SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA	**CNPJ:** 03.971.539/0001-86

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 5420	**Número de Série:** 1	**UF:** ES	**Valor em R$:** 12.825,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 16:00		
País: BRASIL	**UF:** ES	**Município:** VILA VELHA
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: ADRIANO PEREIRA DA SILVA	**CPF:** 059.570.167-13	**Admissão:** 05/11/2019
Nome: FABRICIO LUCAS	**CPF:** 076.755.097-81	**Admissão:** 23/05/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 45
KM Percorrida (ida/volta): 2500
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	ES	VILA VELHA	CENTRO		06/01/2023 16:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 22:00	13/01/2023 23:00
BRASIL	ES	VILA VELHA	CENTRO	14/01/2023 20:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ&#65533;O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ADEMAR CORREIA BACELAR	Carteira de Identidade	1860279	SPTC-ES
2	ADRIANA PERRIGÃO SANTOS	Carteira de Identidade	4.179.127	PCMG MG
3	ALARICO AUREO DA SILVA	Carteira de Identidade	660.604	SPTC-ES
4	ALEXANDRE DA SILVA FABIANO	Carteira de Identidade	55.285.842-0	SSP-ES
5	ANA MARIA RAMOS LUBASE	Carteira de Identidade	1.922.539	SSP-ES
6	ARTHUR SANTOS DE SOUZA	Carteira de Identidade	2.160.878	SSP-ES

Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

7	CARITA BAPTISTA LIMA CHIESA VOLPINI	Carteira de Identidade	2.123.122	SPTC-ES
8	CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	1604572	SPTC-ES
9	CLAUDIA NÚBIA GARCIA VIANNA DE FREITAS	Carteira de Identidade	1.727.330	SSP-ES
10	CLAUDIO FERNANDO GONÇALVES	Carteira de Identidade	964.974	SSP-ES
11	DELANI GAZOLLI	Carteira de Identidade	1015331	SPTC-ES
12	DIANE DE ARAUJO CIRILO	Carteira de Identidade	3.056.316	SPTC-ES
13	DULCINEIA RODRIGUES	Carteira de Identidade	1.233.078	SSP-ES
14	ESTEVÃO VIDIGAL DA FONCECA	Carteira de Identidade	696.254	SGPC ES
15	FÁBIO ALVES BARBOSA	Carteira de Identidade	274240439	SSP/SP
16	FELIPE DE PAULA TINOCO PERIM	Carteira de Identidade	3.229.972	SPTC-ES
17	FELIPE TEIXEIRA MIRANDA	Carteira de Identidade	2216990	SPTC-ES
18	FRANCISCO DE ASSIS FURTADO LEITÃO	Carteira de Identidade	4181069	SPTC-ES
19	GENIL TRAVIZAN FERNANDES	Carteira de Identidade	913.391	SPTC-ES
20	GEOVANE TAGARRO	Carteira de Identidade	2032190	SSP-ES
21	ILSA GALINI	Carteira de Identidade	13.436.958-05	SSP-ES
22	IMA AURORA ALBUQUERQUE E SILV	Carteira de Identidade	1.399.966	SSP-DF
23	IVAN LUCIO PASSOS	Carteira de Identidade	1.898.532	SSP-ES
24	JOÃO PAULO DA SILVA	Carteira de Identidade	3829727	SPTC-ES
25	LEANDRO GABRIEL	Carteira de Identidade	2116789	SSP-ES
26	LUCAS DE JESUS LIMA	Carteira de Identidade	3.358.605	SSP-ES
27	LUCAS GONÇALVES NUNES	Carteira de Identidade	458.618	SSP-ES
28	LUCIANA PELEGRINI	Carteira de Identidade	067.550.017	NTPS-ES
29	MARCOS ALEXANDRE MATAVELI DE MORAES	Carteira de Identidade	988.870	SSP-ES
30	MARCOS GONÇALVES NUNES	Carteira de Identidade	517.671	SGPC ES
31	MARCOS WILLIAM DE SOUZA	Carteira de Identidade	043.220.631	IFF RJ
32	MARIA CECÍLIA PERROUD	Carteira de Identidade	800 206	SSP-ES
33	MARIA DE FATIMA DALBO	Carteira de Identidade	513.475	SSP-ES
34	MICHELLE CAROLINO ESTEVÃO	Carteira de Identidade	030.829.587-02	SSP-ES
35	NEUSIMAR NUNES DE BRITO	Carteira de Identidade	736.618	SSP-ES
36	NILA PAIVA DE MACEDO	Carteira de Identidade	1.618.056	SSP MG
37	RAPHAEL SOUZA LOPES DE ABREU	Carteira de Identidade	1.893.270	SSP-ES
38	RONALDO PAIVA	Carteira de Identidade	3.194.418	SSP-ES
39	RUTE RODRIGUES ROCHA MENEZES	Carteira de Identidade	1.025.625	SSP-ES
40	SANTA DA SILVA	Carteira de Identidade	1.165.345	SSP-ES
41	SAULO SANTOS OLIVEIRA	Carteira de Identidade	3.124.035	SSP-ES
42	SIMONE DA SILVA VANONI	Carteira de Identidade	6.008.959.147	SPTC-ES
43	TEREZINHA LOCATELI	Carteira de Identidade	827 398	SSP-ES
44	VALFRIDO CHIEPPE DIAS	Carteira de Identidade	1042096	SSP-ES
45	WALACE BARBOSA DA SILVA	Carteira de Identidade	1.620.075	SSP-ES

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: 8C41C881F8010DA0

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Empresário preso pela PF no ES alugou ônibus para levar golpistas a Brasília

agazeta.com.br/es/politica/empresario-preso-pela-pf-no-es-alugou-onibus-para-levar-golpistas-a-brasilia-0123



Valfrido Chieppe Dias fretou veículo que levou 45 passageiros para a capital do país durante ataques aos Três Poderes. Ônibus foi apreendido ainda na capital federal



Valfrido Chieppe Dias, preso pela Polícia Federal, foi responsável por alugar ônibus que levou golpistas a Brasília. (Fernanda Madeira)

Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Publicado em 27 de janeiro de 2023 às 13:14

3min de leitura

O empresário de Vila Velha Valfrido Chieppe Dias, preso na manhã desta sexta-feira (27) na terceira fase da Operação Lesa Pátria da Polícia Federal, foi a pessoa que alugou um ônibus para levar bolsonaristas do Espírito Santo a Brasília no último dia 8 de janeiro e que foi apreendido na capital federal após a invasão de prédios dos Três Poderes.

O veículo foi contratado por intermédio da empresa Squad Viagens e Turismo, pertencente ao grupo Águia Branca e localizada no bairro Vila Capixaba, em Cariacica. Como já noticiado por A Gazeta, a empresa teve seus bens bloqueados no dia 12 de janeiro por decisão da Justiça Federal do Distrito Federal, a pedido da Advocacia-Geral da União (AGU), fazendo parte da lista com mais de 50 outras empresas e pessoas suspeitas de financiar o fretamento de ônibus.

Na ocasião, a Squad e o Grupo Águia Branca negaram qualquer financiamento e explicaram que foram contratadas para prestar o serviço.

A Gazeta apurou que o contrato foi feito por Valfrido. Apesar de ele ter o mesmo sobrenome dos proprietários do Grupo Águia Branca, as informações obtidas são de que ele não mantém relacionamento com a família.

Por nota, o Grupo Águia Branca informou que Valfrido "não faz parte do quadro societário da empresa".

A Gazeta apurou que o ônibus foi fretado pela Squad e levou para Brasília 45 passageiros. É um veículo Mercedes Paradiso, com placa QRD0J86, do Rio de Janeiro (RJ), registrado pela Viação Águia Branca.

A reportagem teve acesso a um vídeo feito dentro do ônibus na viagem de ida de Vila Velha para Brasília. O vídeo foi publicado nas redes sociais por Ivan Lúcio Passos, um bolsonarista que esteve nos atos no Distrito Federal e era presença frequente no acampamento golpista montado em frente ao 38º Batalhão de Infantaria do Exército, na Prainha.

Ônibus fretado pela Squad levou capixabas para atos golpistas em Brasília

0 seconds of 38 secondsVolume 90%

▶

Nas imagens, é possível ver os passageiros no interior do ônibus cantando o Hino Nacional; a data 07/01/23, ou seja, um dia antes dos ataques em Brasília; e os dizeres "Brasília terá uma nova história".

Além desse veículo, apreendido em Brasília após os atos, um outro ônibus foi apreendido pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) em Sete Lagoas (MG), ao voltar da capital federal. Esse outro tem placa de Montanha (ES) e pertence à empresa Bredoff Transporte Turismo.

Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Participação nos atos

No dia 8 de janeiro, Valfrido postou um vídeo (veja acima) nas redes sociais em que afirma ter sido atingido com uma bala de borracha no rosto. "[...] bala de borracha no meio da cara. Mas o Congresso está sendo destruído, olha lá. Estamos quebrando tudo", diz no vídeo.

As imagens não estão mais disponíveis nas redes sociais do empresário. No Instagram dele, não há mais fotos desde maio de 2022. Contudo, é possível ainda encontrar registros de Valfrido em uma motociata na terceira ponte no dia 7 de setembro de 2021.

Empresário Valfrido Chieppe Dias é preso em Vila Velha por atos golpistas



Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null





Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null





Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null





1 de 7

Valfrido Chieppe Dias, preso na Operação Lesa Pátria, por atos golpistas (Fernando Madeira)

Prisão do empresário

Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Valfrido Chieppe Dias, que também é ex-integrante da Polícia Militar do Espírito Santo, foi preso em sua casa, na Ilha das Flores, Vila Velha. O ex-PM passou por exame de corpo de delito no Departamento Médico Legal da Polícia Civil, em Vitória, e em seguida, foi encaminhado para o Centro de Detenção Provisória 2, em Viana.

Além da prisão de Valfrido, a Polícia Federal também cumpriu um mandado de busca e apreensão contra outra pessoa em Vila Velha, outro em Cariacica, além de dois em Pancas. Os nomes não foram informados.

No Espírito Santo foi determinado o cumprimento de quatro mandados de prisão e oito de busca e apreensão. Em todo o país, no total, estão sendo cumpridos 11 mandados de prisão preventiva e 27 mandados de busca e apreensão, expedidos pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Espírito Santo e Distrito Federal.

Notou alguma informação incorreta no conteúdo de A Gazeta? Nos ajude a corrigir o mais rapido possível! Clique no botão ao lado e envie sua mensagem

A Gazeta integra o

The Trust Project

Saiba mais

© 1996 - 2022 A Gazeta. Todos os direitos reservados

Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALONSO OLMOS - 02/02/2023 12:04:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Exmo. Sr. Juiz, seguem petição e documentos.

AO D. JUÍZO DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Autos nº 1001708-82.2023.4.01.3400

URGENTE: TUTELA CAUTELAR

GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA., qualificada nos autos desta Ação Civil Pública suscitada pela **UNIÃO FEDERAL,** representada por seu procurador **GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ**, advogado, inscrito na OAB/MG nº 169.830, vem, com a devida deferência, à ilibada presença de Vossa Excelência, apresentar **ADITIVO DE PETIÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES AO PEDIDO DE DESBLOQUEIO DE ATIVOS E VEÍCULOS E EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO**, como adiante delineado.

Neste momento, lemos o lúcido pedido do ilustre procurador da AGU (1476767888), em que requereu a exclusão da Requerente, de maneira que a Requerente aquiesce ao mencionado pedido.

Excelência, em petição protocolada em 30.01.2023, a Requerente apresentou pedido de desbloqueio de ativos, bens e veículos, ocasião em que juntou provas pré-constituídas do direito pleiteado.

Com objetivo de colaborar com a justiça e a elucidação da verdade, a Requerente conseguiu, junto à empresa Porttare Viagens e Locadora de Veículos, mais quatro Notas Fiscais de serviços (números 000.939 a 000.942 – doc. 01), emitidas em virtude de serviços prestados exclusivamente pela Porttare Viagens, porém em nome da Requerente, corroborando a alegação de parceira comercial informal, nos moldes já relatados na id. 1472557889 - Pág. 3.

A Requerente também junta extrato bancário, mês Janeiro/2023, da conta bancária de Esio Leonel Rodrigues, socio-proprietário da Porttare Viagens, no qual

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 02/02/2023 18:39:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

demonstram-se os pagamentos feitos à Porttare Viagens, em razão da viagem, feitos por Adão Inacio Torres e Lais Caroline Severiano, todos em 06.01.2023 (doc. 02).

A Requerente continua à disposição do d. Juízo para esclarecimentos, documentos e/ou provas adicionais.

Protesta provar o alegado por todos os meios admitidos no Direito.

Termos em que pede deferimento.

De Frutal-MG p/Brasília-DF, 02 de Fevereiro de 2023

Gilviano Marcos de Queiroz
Advogado - OAB/MG nº 169.830

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 02/02/2023 18:39:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARO QUE RECEBI OS SERVI¤OS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:		TSRMINO DA PRESTA¤ÚO - DATA / HORA	CT-e OS
RG:	ASSINATURA / CARIMBO	INICIO DA PRESTA¤ÚO - DATA / HORA	Nº: 000.000.939 S¶rie: 001

PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

RUA ROTARACT, 465 - SANTOS DUMONT
CEP: 38200-000, FRUTAL - MG
Fone: (34)3421-2115
porttareviagens@hotmail.com
CNPJ: 20.392.367/0001-05 IE:0023724570007

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletr×nico para Outros Servi´os

MODAL
RODOVIΞRIO

MODELO	SSRIE	NΩMERO	FL	DATA E HORA EMISSÚO
67	001	000.000.939	1/1	03/12/2022 10:41:50

Chave de acesso
3122 1220 3923 6700 0105 6700 1000 0009 3910 0001 00

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Se Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZA¤ÚO DE USO
131221440164704 03/12/2022 10:43:39

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVI¤O
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERA¤ÚO
6357 - TRANSP NAO CONTRIBUINTE

INICIO DA PRESTA¤ÚO	PERCURSO DO VEICULO	TSRMINO DA PRESTA¤ÚO
Fronteira - MG		Aparecida - SP

TOMADOR/USUΞRIO DO SERVI¤O: GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA — MUNICIPIO: Frutal — CEP: 38200-000
ENDERE¤O: R AUGUSTO DE LIMA , Nº 0280 - NOSSA SENHORA DO CARMO — UF: MG — PAIS: Brasil
CNPJ/CPF: 07.109.246/0001-45 — INSC.EST.: 0010254920098 — FONE: (34)3421-3535 — EMAIL:

INFORMA¤ÕES DA PRESTA¤ÚO DO SERVI¤O

QUANTIDADE	DESCRI¤ÚO DO SERVI¤O PRESTADO
0	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTA¤ÚO DE SERVI¤O

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTA¤ÚO DO SERVI¤O
Frete Valor	700,00							700,00
								VALOR A RECEBER: 700,00

INFORMA¤ÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICA¤ÚO TRIBUTΞRIA DO SERVI¤O	BASE DE CΞLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CΞLC	ICMS ST
90 - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSS	PIS	COFINS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVA¤ÕES

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSΞVEL	NOME DA SEGURADORA	NΩMERO DA APΦLICE
Emitente		

INFORMA¤ÕES ESPECPFICAS DO MODAL RODOVIΞRIO

TERMO DE AUTORIZA¤ÚO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEICULO	RENAVAM DO VEICULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEICULO	CNPJ/CPF
000000318662		GVE9C52	00848593936	MG	20.392.367/0001-05

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÚO: 03/01/2023 10:17:53

Bsoft Internetworks - CT-e Pr®tico - www.bsoft.com.br

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 02/02/2023 18:39:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARO QUE RECEBI OS SERVI¤OS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:		TSRMINO DA PRESTA¤ÚO - DATA / HORA	CT-e OS
RG:	ASSINATURA / CARIMBO	INICIO DA PRESTA¤ÚO - DATA / HORA	Nº: 000.000.940 S¶rie: 001

PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

RUA ROTARACT, 465 - SANTOS DUMONT
CEP: 38200-000, FRUTAL - MG
Fone: (34)3421-2115
porttareviagens@hotmail.com
CNPJ: 20.392.367/0001-05 IE:0023724570007

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletr×nico para Outros Servi´os

MODAL
RODOVIΞRIO

MODELO	SSRIE	NΩMERO	FL	DATA E HORA EMISSÚO
67	001	000.000.940	1/1	05/12/2022 13:39:18

Chave de acesso
3122 1220 3923 6700 0105 6700 1000 0009 4010 0001 00

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Se Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZA¤ÚO DE USO
131221442478839 05/12/2022 13:39:59

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVI¤O
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERA¤ÚO
6357 - TRANSP NAO CONTRIBUINTE

INICIO DA PRESTA¤ÚO	PERCURSO DO VEICULO	TSRMINO DA PRESTA¤ÚO
Frutal - MG		Sao Paulo - SP

TOMADOR/USUΞRIO DO SERVI¤O: GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA — MUNICIPIO: Frutal — CEP: 38200-000
ENDERE¤O: R AUGUSTO DE LIMA , Nº 0280 - NOSSA SENHORA DO CARMO — UF: MG — PAIS: Brasil
CNPJ/CPF: 07.109.246/0001-45 — INSC.EST.: 0010254920098 — FONE: (34)3421-3535 — EMAIL:

INFORMA¤ÕES DA PRESTA¤ÚO DO SERVI¤O

QUANTIDADE	DESCRI¤ÚO DO SERVI¤O PRESTADO
0	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTA¤ÚO DE SERVI¤O

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTA¤ÚO DO SERVI¤O
Frete Valor	700,00							700,00
								VALOR A RECEBER: 700,00

INFORMA¤ÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICA¤ÚO TRIBUTΞRIA DO SERVI¤O	BASE DE CΞLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CΞLC	ICMS ST
90 - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSS	PIS	COFINS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVA¤ÕES

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSΞVEL	NOME DA SEGURADORA	NΩMERO DA APΦLICE
Emitente		

INFORMA¤ÕES ESPECPFICAS DO MODAL RODOVIΞRIO

TERMO DE AUTORIZA¤ÚO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEICULO	RENAVAM DO VEICULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEICULO	CNPJ/CPF
000000318662		AMF0368	00840087101	MG	20.392.367/0001-05

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÚO: 03/01/2023 10:17:53

Bsoft Internetworks - CT-e Pr®tico - www.bsoft.com.br

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 02/02/2023 18:39:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARO QUE RECEBI OS SERVI¤OS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:	ASSINATURA / CARIMBO	T§RMINO DA PRESTA¤ú O - DATA / HORA	CT-e OS
RG:		INPCIO DA PRESTA¤ú O - DATA / HORA	Nł: 000.000.941 S¶rie: 001

PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

RUA ROTARACT, 465 - SANTOS DUMONT
CEP: 38200-000, FRUTAL - MG
Fone: (34)3421-2115
porttareviagens@hotmail.com
CNPJ: 20.392.367/0001-05 IE:0023724570007

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletr×nico para Outros Servi´os

MODAL: RODOVI∃RIO

MODELO	S§RIE	NΩMERO	FL	DATA E HORA EMISSú O
67	001	000.000.941	1/1	05/12/2022 13:40:46

Chave de acesso
3122 1220 3923 6700 0105 6700 1000 0009 4110 0001 01

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Se
Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZA¤ú O DE USO
131221442480465 05/12/2022 13:41:22

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVI¤O
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERA¤ú O
6357 - TRANSP NAO CONTRIBUINTE

INPCIO DA PRESTA¤ú O	PERCURSO DO VEPCULO	T§RMINO DA PRESTA¤ú O
Frutal - MG		Sao Paulo - SP

TOMADOR/USU∃RIO DO SERVI¤O: GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA MUNICPPIO: Frutal CEP: 38200-000
ENDERE¤O: R AUGUSTO DE LIMA , Nł 0280 - NOSSA SENHORA DO CARMO UF: MG PAPS: Brasil
CNPJ/CPF: 07.109.246/0001-45 INSC.EST.: 0010254920098 FONE: (34)3421-3535 EMAIL:

INFORMA¤ůES DA PRESTA¤ú O DO SERVI¤O

QUANTIDADE	DESCRI¤ú O DO SERVI¤O PRESTADO
0	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTA¤ú O DE SERVI¤O

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTA¤ú O DO SERVI¤O
Frete Valor	500,00							500,00
								VALOR A RECEBER: 500,00

INFORMA¤ůES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICA¤ú O TRIBUT∃RIA DO SERVI¤O	BASE DE C∃LCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.C∃LC	ICMS ST
90 - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSS	PIS	COFINS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVA¤ůES

SEGURO DA VIAGEM

RESPONS∃VEL	NOME DA SEGURADORA	NΩMERO DA APΦLICE
Emitente		

INFORMA¤ůES ESPECPFICAS DO MODAL RODOVI∃RIO

TERMO DE AUTORIZA¤ú O DE FRETAMENTO	Nł DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEPCULO	RENAVAM DO VEPCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEPCULO	CNPJ/CPF
000000318662		MLT3939	00564709409	MG	20.392.367/0001-05

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSú O: 03/01/2023 10:17:54

Bsoft Internetworks - CT-e Pr®tico - www.bsoft.com.br

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 02/02/2023 18:39:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARO QUE RECEBI OS SERVI¤OS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:		TSRMINO DA PRESTA¤ÚO - DATA / HORA	CT-e OS
RG:	ASSINATURA / CARIMBO	INICIO DA PRESTA¤ÚO - DATA / HORA	Nº: 000.000.942 S¶rie: 001

PORTTARE VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

RUA ROTARACT, 465 - SANTOS DUMONT
CEP: 38200-000, FRUTAL - MG
Fone: (34)3421-2115
porttareviagens@hotmail.com
CNPJ: 20.392.367/0001-05 IE:0023724570007

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletr×nico para Outros Servi´os

MODAL
RODOVIΞRIO

MODELO	SSRIE	NΩMERO	FL	DATA E HORA EMISSÚO
67	001	000.000.942	1/1	06/12/2022 14:16:31

Chave de acesso
3122 1220 3923 6700 0105 6700 1000 0009 4210 0001 01

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Se Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZA¤ÚO DE USO
131221444084783 06/12/2022 14:18:05

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVI¤O
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERA¤ÚO
6357 - TRANSP NAO CONTRIBUINTE

INICIO DA PRESTA¤ÚO	PERCURSO DO VEICULO	TSRMINO DA PRESTA¤ÚO
Frutal - MG		Sao Jose do Rio Preto - SP

TOMADOR/USUΞRIO DO SERVI¤O: GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA — MUNICIPIO: Frutal — CEP: 38200-000
ENDERE¤O: R AUGUSTO DE LIMA , Nº 0280 - NOSSA SENHORA DO CARMO — UF: MG — PAIS: Brasil
CNPJ/CPF: 07.109.246/0001-45 — INSC.EST.: 0010254920098 — FONE: (34)3421-3535 — EMAIL:

INFORMA¤ÕES DA PRESTA¤ÚO DO SERVI¤O

QUANTIDADE	DESCRI¤ÚO DO SERVI¤O PRESTADO
0	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTA¤ÚO DE SERVI¤O

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTA¤ÚO DO SERVI¤O
Frete Valor	100,00							100,00
								VALOR A RECEBER: 100,00

INFORMA¤ÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICA¤ÚO TRIBUTΞRIA DO SERVI¤O	BASE DE CΞLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CΞLC	ICMS ST
90 - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSS	PIS	COFINS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVA¤ÕES

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSΞVEL	NOME DA SEGURADORA	NΩMERO DA APΦLICE
Emitente		

INFORMA¤ÕES ESPECPFICAS DO MODAL RODOVIΞRIO

TERMO DE AUTORIZA¤ÚO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEICULO	RENAVAM DO VEICULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEICULO	CNPJ/CPF
000000318662		CUB4427	00283815639	MG	20.392.367/0001-05

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÚO: 03/01/2023 10:17:54

Bsoft Internetworks - CT-e Pr®tico - www.bsoft.com.br

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 02/02/2023 18:39:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Petição e demais documentos em anexo.

EXMO SR DR JUIZ DE FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400

URGENTE

ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no feito supra, vem, respeitosamente, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, expor e requerer o que segue:

Na decisão ID 146152686, VExa entendeu pela exclusão da Ré TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA do polo passivo do feito.

Em 26/01/2023, petição ID 1467818358, informamos a ocorrência de novos bloqueios nas contas de TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA e pedimos providências a respeito.

Em 02/02/2023, novos bloqueios foram realizados, conforme extrato em anexo.

Devemos lembrar que mesmo constando ordem do desbloqueio dos valores com devido protocolo em 20/01/2023, ID 1465212382, novos bloqueios estão sendo realizados nas contas da Sra TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA.

A Sra TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA é aposentada, percebendo parcos recursos para sua manutenção e praticamente insuficientes para seu sustento. Os bloqueios indevidos tem afeto de sobremaneira a sua sobrevivência.

Dessa forma, novamente, requer que seja oficiada a Caixa Econômica Federal e o banco Sicred para que, de imediato, realizem o desbloqueio dos valores bloqueados, bem como se abstenham de realizar novos bloqueios vindos destes autos, uma vez que a Sra TEREZINHA DE

FÁTIMA ISSA DA SILVA já foi devidamente excluída do polo passivo deste feito.

Que seja arbitrada multa diária a estas instituições financeiras de forma a os compelir a não mais efetuar bloqueios ilegais nas contas da citada Sra, bem como para realizar o desbloqueio imediato dos valores retidos ilegalmente.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 03 de fevereiro de 2023.

Thiago Righi Reis
OAB/DF 34609

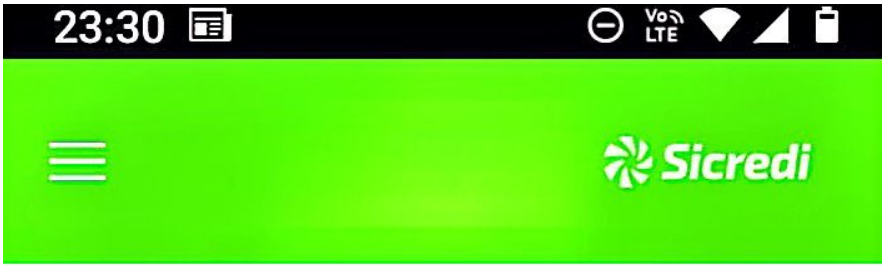

Saldo Extrato

Saldo atual

R$ 0,00

(Disponível em conta)

7 Dias 15 Dias Mensal

2 de fevereiro de 2023

BLOQUEIO JUDICIAL	- R$ 4.481,64
COMPRA DEBITO MASTER SUPER CRISAN FILIAL 2 CA	- R$ 257,16
CRED. INSS	+ R$ 1.743,51
CRED. INSS	+ R$ 2.330,75

1 de fevereiro de 2023

Scanned with CamScanner

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 03/02/2023 10:34:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Saldo Extrato

Saldo atual

R$ 0,00

(Disponível em conta)

7 Dias 15 Dias Mensal

2 de fevereiro de 2023

BLOQUEIO JUDICIAL - R$ 510,00

1 de fevereiro de 2023

PAGAMENTO PIX - R$ 500,00
49445448049
TEREZINHA DE
FATIMA IS

TRANSFERENCIA + R$ 1.000,00
DA POUPANCA
49445448049
TEREZINHA

Scanned with CamScanner

EXMO. DR. JUIZ DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AUTOS Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o número 076480296-85, residente e domiciliada na cidade de Nova Ponte/MG, na Av. Morce Caetano, nº 109, Bairro Medalha Milagrosa, vem a presença de vossa excelência por via de seu advogado, consoante procuração em anexo, requerer habilitação nos autos.

Paulo R. C. Brasileiro

OAB-MG 86177

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **FRANCIELY SULAMITA DE FARIA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o número 076480296-85, residente e domiciliada na cidade de Nova Ponte/MG, na Av. Morce Caetano, nº 109, Bairro Medalha Milagrosa.

OUTORGADO: Dr. **PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/(MG), sob o número nº 86177, Dr. **VALTAIR LUIZ RODOVALHO FILHO**, brasileiro, advogado inscrito sob o nº 140021 e Dr. **ALISSON MOREIRA RODOVALHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 142247, todos com escritório sito à Av. Ataídes de Deus Vieira, nº 530, Bairro Tibery, Cep: 38405150

PODERES: pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, ESPECIFICAMENTE PARA TER ACESSO A INQUERITO POLICIAL OU PROCEDIMENTO PRELIMINAR EM TRÂMITE PERANTE A DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL, SEJA PARA A CONDIÇÃO DA OUTORGANTE DE TESTEMUNHA, INFORMANTE, INVESTIGADA OU INDICIADA, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido,

Uberlândia, 14 de janeiro de 2023.

FRANCIELY SULAMITA DE FARIA

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 12:49:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

EXMO. DR. JUIZ DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AUTOS Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o número 076480296-85, residente e domiciliada na cidade de Nova Ponte/MG, na Av. Morce Caetano, nº 109, Bairro Medalha Milagrosa, vem a presença de vossa excelência por via de seu advogado, pedir a juntada de petição e documentos.

Paulo R. C. Brasileiro

OAB-MG 86177

EXMO. DR. JUIZ DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AUTOS Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o número 076480296-85, residente e domiciliada na cidade de Nova Ponte/MG, na Av. Morce Caetano, nº 109, Bairro Medalha Milagrosa, vem a presença de vossa excelência por via de seu advogado, consoante procuração em anexo, expor e requerer conforme se segue.

1-DOS FATOS.

A empresa de transportes rodoviários CLÁUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO, tem como administrador de direito o Sr. CLÁUDIO DIAS FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 860810041-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Ponte/MG, na Av. Morce Caetano, nº 109, Bairro Medalha Milagrosa e de também de fato, a sua esposa Sra. Franciely Sulamita de Faria, devidamente qualificados em epígrafe.

Cabe salientar que se trata de empresa familiar na qual possui uma longa história de honestidade e integridade, sempre buscando oferecer serviço de qualidade e cumprindo todas as normas e regulamentações aplicáveis ao setor.

Neste sentido, como forma de melhor contextualizar os fatos que lhe diz respeito, seguem abaixo informações relevantes.

2- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO

Cumpre anotar que a empresa acima nominada foi contratada para um fretamento de passageiros para a capital federal por uma pessoa de nome MARCOS ANTÔNIO ALVES SANTOS, portador do CPF nº 117817476–01.

Foi determinado por ele que o pagamento total do frete que foi de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) seria feito em duas partes, um pagamento de R$ 6.000,00 (seis Mil reais) e outro no importe de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e que seriam feitos pela pessoa de ADRIANA PEREIRA FERNANDES, portadora do RG nº 3212073 SSPMG, ambos realizados no dia 06 de janeiro de 2023.

O itinerário realizado pela empresa foi da cidade de Nova Ponte/MG, com escala em Uberlândia/MG até a Capital Federal.

Urge salientar que os contratantes já tinham contratado duas outras viagens com mesmo itinerário, conforme documentação anexa, nos meses de novembro de dezembro de 2022, algo que em nada foi diferente dos itinerários de fretamento padrão e que são realizados com frequência e sem nenhum infortúnio;

Em relação a prestação de serviços pela empresa, todos os contratos são realizados seguindo as normas da ANTT e formalizadas em documentação adequada, conforme Anexo I- “Licenças de Viagem com destino a Brasília realizadas em 25/11/2022 e 16/12/2022”;

Referente a licença concedida em 06/01/2023 Anexo II - Licença de viagem com destino a Brasília realizada em 06/01/2023 cabem os seguintes esclarecimentos.

De partida, calha anotar que a contratação da referida viagem ocorreu por aplicativo, entre o senhor Marcos Antônio Alves Santos e o Senhor Cláudio, responsável pela empresa, porque este no dia em que foi contactado, estava em viagem de trabalho para a Bahia/Porto Seguro. (excursão)

Somado a isso há ainda um fator que embora aparentemente desnecessário de comentar, na verdade importa para a saudável compreensão das circunstâncias da contratação.

Havia naquela ocasião, uma dificuldade de sinal de celular e os diálogos entre as partes contratantes ficaram de certa forma prejudicados. e com o passar do tempo até que a contratação fosse finalizada, restou pouco tempo para tomar as providências burocráticas necessárias junto à ANTT e também a própria emissão da nota fiscal.

Face a essas dificuldades de sinal de celular, e pelo avançado da hora para que as providências legais fossem atendidas de modo a tornar legal a viagem aprazada para 06/01/2023, o Sr. Cláudio determinou ao setor da contabilidade que gerasse a nota fiscal para aquela viagem, e que por desencontro de informações com o setor de contabilidade da empresa, tomou-se como contratante a sua esposa FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, CPF nº 076480296-85.

Isso explica o fato de na licença nº 0006235282, veículo placas AKW 2608, constar como contratante a pessoa acima citada.

Sucede que pelos documentos acostados é possível concluir que, afora essa informação constante na licença, quem de fato contratou o fretamento foi a pessoa do Sr. Marcos Antônio Alves Santos, inscrito no CPF sob o nº 117.817.476-01, cujo pagamento foi realizado por ADRIANA PEREIRA FERNANDES, portadora do RG nº 3212073 SSPMG.

São indene de dúvidas as práticas regulares e transparentes da empresa, vez que é possível comprovar que todas as contratações realizadas recentemente para a região de Brasília, foram contratadas pelo Sr. Marcos Antônio Alves Santos.

Um adendo que se faz oportuno é que o fato de informar a senhora FRANCIELY SULAMITA DE FARIA como contratante da viagem, ocorre na empresa até com certa habitualidade, visto que a empresa faz viagens periódicas de compras para São Paulo/SP.

Daí porque conforme sobredito, pelo atropelo das coisas em virtude do tempo escasso para regularizar a viagem para Brasília/DF é que assim se procedeu.

Quanto à questão financeira e contratual, nos fretamentos recentes, exceto o fretamento realizado na data do infortúnio, figura como parte contratante o mesmo indivíduo, Sr. Marcos Antônio Alves Santos, inscrito no CPF sob o nº 117.817.476-01.

Neste sentido, devido a constância de contratações pelo mesmo contratante e ausência de anormalidades nas viagens realizadas em 25/11/2022, 16/12/2022, não era possível para a empresa prever o intuito maligno do fretamento para a realização de atos atentatórios na viagem realizada em 06/01/2023.

3- DO CONTRATANTE

Ademais, além das informações supracitadas, chegou ao conhecimento do casal detalhes adicionais sobre o contratante do fretamento.

Em um vídeo de autoria do próprio contratante Sr.Marcos Antônio Alves Santos, inscrito no CPF sob o nº 117.817.476-01, o mesmo assume participar dos atos atentatórios ocorridos em 08/01/2018.



A fim de facilitar e colaborar com a identificação do sujeito contratante segue abaixo um frame do vídeo, no qual seu acesso e visualização podem ser realizados a partir do QRcode fornecido no ANEXO III – Vídeo Marcos Antônio Alves Santos, ou através do seguinte link https://drive.google.com/file/d/1vF2tn1u6zToFJb4GDa-j0FdQ3Uisda5U/view?usp=share_link

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS E PEDIDO.

Por fim, a requerente em epígrafe vem a partir do fornecimento das informações supra e documentos de que dispõe, e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, pedir a sua exclusão do feito, porque de fato e de direito não obrou em ato ilícito que autorize a sua permanência no feito.

Pede deferimento.

PAULO R. C. BRASILEIRO

OABMG 86177

ANEXO I

Licenças de viagens com destino a Brasília realizadas em 25/11/2022 e 16/12/2022

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006170202 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 13/01/2023 22:21:55 **Data da Licença:** 25/11/2022 21:29:47 **Código de Controle:** C82991A1C9C1A9E0

Empresa	
Razão Social: CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 24.437.275/0001-55
Placa Veículo: ODF2J88	**Telefone SAC:** 0800 3560463

Contratante	
Razão Social: MARCOS ANTONIO ALVES SANTOS	**CPF:** 117.817.476-01

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 25/11/2022	**Número:** 297	**Número de Série:** 1	**UF:** MG	**Valor em R$:** 400,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 25/11/2022 22:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** NOVA PONTE
Logradouro: PRACA		

Motorista(s)		
Nome: CLÁUDIO DIAS FERREIRA	**CPF:** 860.810.041-04	**Admissão:** 26/08/2016

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 26
KM Percorrida (ida/volta): 1000

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA		25/11/2022 22:00
BRASIL	DF	BRASILIA	ESPLANADA	26/11/2022 10:00	26/11/2022 17:00
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA	27/11/2022 03:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**No. Documento**	**Órgão Expedidor**
1	ABNER FERREIRA DA COSTA	Carteira de Identidade	22934800	SSPMG
2	ADENILTON FERREIRA DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	1468844938	SSPBA
3	ADENILTON FERREIRA DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	1468844938	SSPBA
4	ADRIANA PEREIRA FERNANDES	Carteira de Identidade	3212073	SSPMG
5	ARTHUR ABILIO DIAS DE SOUZA	Carteira de Identidade	22555228	SSPMG
6	EDUARDO PEREIRA FERNANDES	Carteira de Identidade	2380004	SSPMG
7	ELISANGELA PEREIRA MADALENA	Carteira de Identidade	8586141	SSPMG

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:06
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

8	EMANUEL FARIA DIAS Menor	Certidão Nascimento	12504	SSPMG
9	ERICA LAYANE BATISTA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	19056855	SSPMG
10	FERNANDA RAYANE SILVA RODRIGUES	Carteira de Identidade	22245620	SSPMG
11	FRANCIELY SULAMITA DE FARIA	Carteira de Identidade	14331292	SSPMG
12	ISABEL PIRES ALVES	Carteira de Identidade	6799674	SSPMG
13	LETICIA MARQUES MESSIAS	Carteira de Identidade	9283000	SSPMG
14	LUCIANO RODRIGUES BARBOSA	Carteira de Identidade	534731	SSPMG
15	LUCIMAR ALVES TOLEDO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	15726721	SSPMG
16	MARCOS ANTONIO ALVES SANTOS	Carteira de Identidade	17402550	SSPMG
17	MARISA MESSIAS BARBOSA BORGES	Carteira de Identidade	3643057	SSPMG
18	MARLOS NAVES	Carteira de Identidade	3212070	SSPMG
19	MATEUS FERREIRA DA COSTA	Carteira de Identidade	22940579	SSPMG
20	MATHEUS DE SOUZA MOREIRA	Carteira de Identidade	387225511	SSPSP
21	RAVEL CARLOS SILVA SANTOS	Carteira de Identidade	2033751732	SSPMG
22	RUAN PABLO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	21463696	SSPMG
23	RUAN PABLO PEREIRA PIRES	Carteira de Identidade	23876315	SSPMG
24	THAILLIESSA VITORIA SOUZA RODRIGUES	Carteira de Identidade	164587135	SSPMG
25	VANIA LUCIA TERRA NAVES	Carteira de Identidade	10497427	SSPMG
26	ZILDA APARECIDA CARNEIRO ELIAS	Carteira de Identidade	1467392	SSPMG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
27				
28				
29				
30				
31				
32				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: C82991A1C9C1A9E0

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:06
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:06
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006206213 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 13/01/2023 22:28:59 **Data da Licença:** 16/12/2022 20:39:28 **Código de Controle:** 439591A10252A9E0

Empresa	
Razão Social: CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 24.437.275/0001-55
Placa Veículo: AKW2608	**Telefone SAC:** 0800 3560463

Contratante	
Razão Social: MARCOS ANTONIO ALVES SANTOS	**CPF:** 117.817.476-01

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 16/12/2022	**Número:** 197	**Número de Série:** 1	**UF:** MG	**Valor em R$:** 200,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 16/12/2022 22:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** NOVA PONTE
Logradouro: PRACA		

Motorista(s)		
Nome: CLÁUDIO DIAS FERREIRA	**CPF:** 860.810.041-04	**Admissão:** 26/08/2016

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 32
KM Percorrida (ida/volta): 1420

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA		16/12/2022 22:00
BRASIL	DF	BRASILIA	QGEX	17/12/2022 08:00	18/12/2022 22:00
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA	19/12/2022 10:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA PEREIRA FERNANDES	Carteira de Identidade	3.212.073	SSPMG
2	ADRIANA ROSA DA SILVA	Carteira de Identidade	290.647.034	SSPMG
3	AMARILDO CARVALHO DE SOUSA	Carteira de Identidade	3.360.666	SSPMG
4	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA FILHO	Carteira de Identidade	17.539.241	SSPMG
5	CRISTINA DE SOUSA PERES	Carteira de Identidade	12.822.914	SSPMG
6	DAMIANA DOS SANTOS S. B. LOPES	Carteira de Identidade	12.332.288	SSPMG
7	DIVAINE APARECIDA ALVES MACHADO	Carteira de Identidade	4.366.759	SSPMG

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:06
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ANEXO II

Licença de viagem com destino a Brasília realizada em 06/01/2023

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006235282 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 13/01/2023 22:30:13	
			Data da Licença: 06/01/2023 19:56:35	
			Código de Controle: 439591A1D30109E0	
Empresa				
Razão Social: CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI			**CNPJ:** 24.437.275/0001-55	
Placa Veículo: Akw2608			**Telefone SAC:** 0800 3560463	
Contratante				
Razão Social: FRANCIELY SULAMITA DE FARIA			**CPF:** 076.480.296-85	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 314	**Número de Série:** 1	**UF:** MG	**Valor em R$:** 400,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 22:00				
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** NOVA PONTE		
Logradouro: PraÃƒÂ§a				
Motorista(s)				
Nome: ADELIO PEREIRA DE ALMEIDA	**CPF:** 107.279.766-64	**Admissão:** 25/08/2021		
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Turismo				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 36				
KM Percorrida (ida/volta): 1000				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PraÃƒÂ§a		06/01/2023 22:00
BRASIL	MG	UBERLANDIA	Terminal central	06/01/2023 23:30	06/01/2023 23:50
BRASIL	DF	BRASILIA	QGEX	07/01/2023 09:00	08/01/2023 22:00
BRASIL	MG	UBERLANDIA	Terminal central	09/01/2023 08:00	09/01/2023 08:30
BRASIL	MG	NOVA PONTE	Praça	09/01/2023 10:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA PEREIRA FERNANDES	Carteira de Identidade	3212073	SSPMG
2	APARÍCIO RODRIGUES FERREIRA	Carteira de Identidade	1722068	SSPMG
3	CLEUSA MÁRCIA DE ALMEIDA CARVALHO	Carteira de Identidade	490190	SSPMG
4	CLEUZA MARIA FERNANDES DUARTE	Carteira de Identidade	1490182	SSPMG
5	DIVANIO CARDOSO DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	5102630	SSPMG

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:06
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

6	ELESSANDRA BATISTA MACHADO ANTÔNIO	Carteira de Identidade	30604206	SSPMG
7	ELEUZA MARIA ZUCHETTI	Carteira de Identidade	6175820	SSPMG
8	ELIDA CRISTINA CAMILO	Carteira de Identidade	7385159	SSPMG
9	ELIELDA SOARES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	9280387	SSPMG
10	ELIVONETE PEREIRA DE SOUSA NUNES	Carteira de Identidade	14005500	SSPMG
11	EVANDRO ERICSON VIEIRA DE MEDEIROS	Carteira de Identidade	529996649	SSPMG
12	GESISLAINE APARECIDA TEODORO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	14925603	SSPMG
13	JEOVÁ BATISTA VAZ	Carteira de Identidade	16465228	SSPMG
14	JOSÉ MACIEL CAMPOS	Carteira de Identidade	772505	SSPDF
15	KEITYANE DA COSTA PIMENTA	Carteira de Identidade	1170204240	SSPMG
16	LAUDICEIA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	2238180	SSPMG
17	LIGIA LEA LEMOS	Carteira de Identidade	23883419	SSPMG
18	LILIA CRISTINA DE REZENDE	Carteira de Identidade	10906123	SSPMG
19	LUCIA MARQUES MENDES	Carteira de Identidade	4092835	SSPMG
20	MARCIO ELIAS MARTINS	Carteira de Identidade	6236913	SSPMG
21	MARCO ALEXANDRE MACHADO DE ARAÚJO	Carteira de Identidade	4353965	SSPMG
22	MARCOS ANTONIO ALVES SANTOS	Carteira de Identidade	17402550	SSPMG
23	MARIA NICE DE ALBUQUERQUE	Carteira de Identidade	935436	SSPMG
24	MARIA NILZA DE ALBUQUERQUE	Carteira de Identidade	3044839	SSPMG
25	MARIA ZENAIDE FERNANDES	Carteira de Identidade	7823391	SSPMG
26	MARTA CÉLIA NAVES	Carteira de Identidade	3133976	SSPMG
27	MATHEUS DE SOUZA MOREIRA	Carteira de Identidade	387225511	SSPMG
28	MIRIAN CRISTINA ARANTES	Carteira de Identidade	7769138	SSPMG
29	NELSON MARTINS DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	724518	SSPMG
30	OSVALDA DAS GRAÇAS FERNANDES	Carteira de Identidade	17740450	SSPMG
31	PATRÍCIA RESENDE VAZ DE MELO	Carteira de Identidade	3470509	SSPMG
32	RODRIGO DE O BARBOSA	Carteira de Identidade	4765239	SSPMG
33	ROGÉRIO JOSÉ MORAIS	Carteira de Identidade	16774685	SSPMG
34	ROSEANE MOREIRA SILVA	Carteira de Identidade	14679305	SSPMG
35	SUSYDARLEY MOREIRA DA COSTA	Carteira de Identidade	13611308	SSPMG
36	VILMAR VALENTE VASCONCELOS SILVA	Carteira de Identidade	2193649	SSPMG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: 439591A1D30109E0

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:06
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:06
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ANEXO III

Vídeo Marcos Antônio Alves Santos



https://drive.google.com/file/d/1vF2tn1u6zToFJb4GDa-j0FdQ3Uisda5U/view?usp=share_link

ANEXO IV

Licenças de viagens com destino a São Paulo

My Research Folder

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006172228 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 18/01/2023 12:32:39 **Data da Licença:** 28/11/2022 15:06:35 **Código de Controle:** C82991A17D61A9E0

Empresa	
Razão Social: CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 24.437.275/0001-55
Placa Veículo: ODF2J88	**Telefone SAC:** 0800 3560463

Contratante	
Razão Social: FRANCIELY SULAMITA DE FARIA	**CPF:** 076.480.296-85

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 28/11/2022	**Número:** 298	**Número de Série:** 1	**UF:** MG	**Valor em R$:** 400,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 28/11/2022 16:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** NOVA PONTE
Logradouro: PRACA		

Motorista(s)		
Nome: CLÁUDIO DIAS FERREIRA	**CPF:** 860.810.041-04	**Admissão:** 26/08/2016

Outras Informações
Motivo da Viagem: Negócios
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 39
KM Percorrida (ida/volta): 1126
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: SP
Município: SAO PAULO

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA		28/11/2022 16:00
BRASIL	MG	SANTA JULIANA	PRACA	28/11/2022 16:50	28/11/2022 17:00
BRASIL	MG	UBERABA	POSTO PEPE	28/11/2022 19:00	28/11/2022 19:10
BRASIL	SP	SAO PAULO	FEIRA DA MADRUGADA	29/11/2022 06:00	29/11/2022 14:00
BRASIL	MG	UBERABA	POSTO PEPE	29/11/2022 23:30	29/11/2022 23:40
BRASIL	MG	SANTA JULIANA	PRACA	30/11/2022 01:30	30/11/2022 01:40
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA	30/11/2022 02:30	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ�O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA MARIA DA SILVA	Carteira de Identidade	7173705	SSPMG
2	ANA PAULA ALVES DA SILVA	Carteira de Identidade	505060413	SSPMA
3	ANA PAULA DA SILVA	Carteira de Identidade	3000552	SSPPI

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

My Research Folder

6	CATIANA LACERDA ANDRADE	Carteira de Identidade	12673407	SSPMG
7	DIONE DA SILVA	Carteira de Identidade	22035977	SSPMG
8	EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	22084057	SSPMG
9	FABIANA ALVES DE SILVA	Carteira de Identidade	8781464	SSPMG
10	FRANCIELY SULAMITA DE FARIA	Carteira de Identidade	14331292	SSPMG
11	GIULIA LEME DEI SANTI	Carteira de Identidade	543082982	SSPSP
12	ISABELLE VITORIA DA SILVA MIRANDA	Carteira Profissional	9392209	SSPMG
13	IZAQUE JOSE FIGUEREDO	Carteira de Identidade	16191696	SSPMG
14	JEFFERSON DE ALMEIDA SANTOS	Carteira de Identidade	10321012	SSPMG
15	JOICE MATIAS LOPES	Carteira de Identidade	10992279	SSPPE
16	JOSE DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	Carteira de Identidade	23556197	SSPMG
17	JULIANA ALVES ARRUDA	Carteira de Identidade	14636008	SSPMG
18	KAIO GABRIEL VIEIRA ALMEIDA	Carteira de Identidade	22158405	SSPMG
19	LAISE RENATA LIMA DE JESUS	Carteira de Identidade	15217565	SSPMG
20	LEANDRO JUNIOR CARNEIRO	Carteira de Identidade	15157585	SSPMG
21	MACIEL ALVES DA SILVA	Carteira de Identidade	9655785	SSPAL
22	MARIA CLARYSSE MATIAS DOS SANTOS Menor	Certidão Nascimento	074237	SSPPE
23	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ARAUJO	Carteira de Identidade	23419229	SSPMG
24	MIRIANE CRISTINA DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	15083774	SSPMG
25	NAARA JACQUELINE CORREA	Carteira de Identidade	499872794	SSPSP
26	NEIDE SOARES CAMPELO DA SILVA	Carteira de Identidade	523626241	SSPPI
27	PRISCILLA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	Carteira de Identidade	16533786	SSPMG
28	RAIMUNDA CARLA DE SOUZA SANTANA	Carteira de Identidade	21163745	SSPMG
29	REJANE DE OLIVEIRA ARAUJO	Carteira de Identidade	0292892620054	SSPMA
30	REMI SOUSA DE MATOS	Carteira de Identidade	20606332	SSPMG
31	RODRIGO SERGIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	36379483	SSPMG
32	SARA SILVA MACIEL	Carteira de Identidade	1588857751	SSPBA
33	SAUL MIGUEL DE FARIA	Carteira de Identidade	1206062	SSPMG
34	SILAS SILVA MACIEL	Carteira de Identidade	10377617	SSPMG
35	TATIANA SAMANTHA PIRES	Carteira de Identidade	17064606	SSPMG
36	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	Carteira de Identidade	16013648	SSPMG
37	WANESSA FERREIRA DE SOUZA	Carteira de Identidade	15615901	SSPMG
38	WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	49921687	SSPSP
39	WILLIANE DE SOUZA SANTANA	Carteira de Identidade	19157530	SSPMG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: C82991A17D61A9E0

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

My Research Folder

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

My Research Folder

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006189685 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 18/01/2023 12:31:20 **Data da Licença:** 12/12/2022 15:10:26 **Código de Controle:** C82991A10F92A9E0

Empresa	
Razão Social: CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 24.437.275/0001-55
Placa Veículo: ODF2J88	**Telefone SAC:** 0800 3560463

Contratante	
Razão Social: FRANCIELY SULAMITA DE FARIA	**CPF:** 076.480.296-85

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 12/12/2022	**Número:** 306	**Número de Série:** 1	**UF:** MG	**Valor em R$:** 400,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 12/12/2022 16:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** NOVA PONTE
Logradouro: PRACA		

Motorista(s)		
Nome: CLÁUDIO DIAS FERREIRA	**CPF:** 860.810.041-04	**Admissão:** 26/08/2016

Outras Informações
Motivo da Viagem: Negócios
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 40
KM Percorrida (ida/volta): 1126
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: SP
Município: SAO PAULO

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA		12/12/2022 16:00
BRASIL	MG	SANTA JULIANA	PRACA	12/12/2022 16:50	12/12/2022 17:00
BRASIL	MG	UBERABA	PRACA	12/12/2022 18:30	12/12/2022 18:40
BRASIL	SP	SAO PAULO	FEIRA DA MADRUGADA	13/12/2022 05:00	13/12/2022 14:00
BRASIL	MG	UBERABA	POSTO PEPE	13/12/2022 23:30	13/12/2022 23:40
BRASIL	MG	SANTA JULIANA	PRACA	14/12/2022 01:30	14/12/2022 01:40
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA	14/12/2022 02:30	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ&#65533;O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ADAILMA MARIA SANTOS RODRIGUES	Carteira de Identidade	4571089	SSPMG
2	ANA MARIA PRADO SANTOS	Carteira de Identidade	10460888	SSPMG
3	ANDREA MARIA RODRIGUES LINS	Carteira de Identidade	2174489	SSPMG

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

My Research Folder

		Carteira de Identidade	744069	SSPMG
		Carteira de Identidade	14223785	SSPMG
6	CARLA CRISTINA NUNES VIEIRA	Carteira de Identidade	16012638	SSPMG
7	CAROLINA REIS DIAS	Carteira de Identidade	19058221	SSPMG
8	CASSIA SILVA REBOUCAS	Carteira de Identidade	15722102	SSPMG
9	DAIANA JACOME DA COSTA SILVA	Carteira de Identidade	14793946	SSPMG
10	DIONE DA SILVA	Carteira de Identidade	22035977	SSPMG
11	EDVANIA ALVES DE AGUIAR	Carteira de Identidade	12427338	SSPMG
12	ELIAS PINHEIRO FONSECA	Carteira de Identidade	19157555	SSPMG
13	FRANCIELY SULAMITA DE FARIA	Carteira de Identidade	14331292	SSPMG
14	GABRIELA FERREIRA DE LIMA REIS	Carteira de Identidade	13072350	SSPMG
15	HORMISIO DE SOUZA JUNIOR	Carteira de Identidade	15013249	SSPMG
16	IZAQUE JOSE FIGUEREDO	Carteira de Identidade	16191696	SSPMG
17	JANAINA PRADO SIMAO	Carteira de Identidade	16331249	SSPMG
18	JANIO GUIMARAES	Carteira de Identidade	16409900	SSPMG
19	JEFFERSON DE ALMEIDA SANTOS	Carteira de Identidade	10321012	SSPMG
20	JOAO GABRIEL VALERIANO	Carteira de Identidade	24107610	SSPMG
21	JOSE DE RIBAMAR SILVA	Carteira de Identidade	257704220035	SSPMG
22	KAUA ARAUJO SOUSA	Carteira de Identidade	21858821	SSPMG
23	LINDALVA LUCIA GAMA BORGES	Carteira de Identidade	11280544	SSPMG
24	LUCIMAR CANDIDA DE JESUS	Carteira de Identidade	10958500	SSPMG
25	MARGARETE APARECIDA AUGUSTO	Carteira de Identidade	6220329	SSPMG
26	MARIA APARECIDA RUFINO SANTOS	Carteira de Identidade	13654486	SSPMG
27	MARIA CLARA ALVES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	566433208/58	SSPSP
28	MARIANE APARECIDA TEIXEIRA	Carteira de Identidade	15602006	SSPMG
29	MARISETE APARECIDA	Carteira de Identidade	2963378	SSPMG
30	MAURA BRUNO DA CRUZ	Carteira de Identidade	0597055157	SSPBA
31	MIRIANE CRISTINA DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	15083	SSPMG
32	NAARA JACQUELINE CORREA	Carteira de Identidade	499872794	SSPMG
33	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	18005407	SSPMG
34	RAIMUNDA CARLA DE SOUZA SANTANA	Carteira de Identidade	21163745	SSPMG
35	REJANE DE OLIVEIRA ARAUJO	Carteira de Identidade	0292892620054	SSPMG
36	SIONEI DONIZETI DE OLIVEIRA CARDOSO	Carteira de Identidade	10351268	SSPMG
37	THAIS CARDOSO GUIMARAES	Carteira de Identidade	19283697	SSPMG
38	VINICIO JOSE DOS REIS	Carteira de Identidade	7273883	SSPMG
39	WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	49921687	SSPMG
40	WILLIANE DE SOUZA SANTANA	Carteira de Identidade	19157538	SSPMG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: C82991A10F92A9E0

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

My Research Folder

presa deverá portar durante toda a viagem a) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os íficas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ANEXO V

Comprovantes de pagamento


08:18
Entrada Pix
ADRIANA PEREIRA FERNANDES
360305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Sexta-feira, 06 de janeiro às 17h29
Restante Onibus
R$ 1.500,00
DEVOLVER DINHEIRO
Até o dia 06/04/2023, você consegue fazer a devolução do valor desta transação. Depois desta data, não é possível fazer o estorno.


08:18
Entrada Pix
ADRIANA PEREIRA FERNANDES
360305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Sexta-feira, 06 de janeiro às 10h11
Parte Pgto Onibus
R$ 6.000,00
DEVOLVER DINHEIRO
Até o dia 06/04/2023, você consegue fazer a devolução do valor desta transação. Depois desta data, não é possível fazer o estorno.

ANEXO VI

Inscrição no CNPJ e atos constitutivos da empresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.437.275/0001-55 **MATRIZ**		**22/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA TURISMO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DAS MANGABEIRAS	**321**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.160-000	**RESIDENCIAL PARQUE DAS ARVORES**	**NOVA PONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORGCONTABILALTERNATIVA@GMAIL.COM	**(34) 3356-0177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2022** às **14:00:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 31600352400
EM 16/09/2016.

#CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI#

Protocolo: 16/541.063-9

AH1829547

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG UD02 - MF UBERLANDIA

Ato: 091 - 01/09/2016 14:14

16/541.063-9

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J163195755581

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

RFB
IZA
Conf.
P

NOVA PONTE
Local

30 Agosto 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Claudio Dias Ferreira
Assinatura: Claudio Dias Ferreira
Telefone de Contato: (34) 3356 0177.

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____ ☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/__
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

16/9/2016 Helene de Freitas
Data Supervisora Escritório Regional Masp 127.116-2 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

SERVIÇO NOTARIAL 1º Ofício - NOVA PONTE
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDB 01166

EMT R$ 4,45
T.F.J R$ 1,38
TOT R$ 5,83

Reconheço verdadeira a firma de Claudio Dias Ferreira
assinalada, dou fé.
Nova Ponte, 30 de agosto de 2016
Em testº da verdade
Tabelião

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600352400 em 16/09/2016 da Empresa CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI, Nire 31600352400 e protocolo 165410639 - 01/09/2016. Autenticação: 9A54EABE869E4CB79724C0E81B395E1067CAB1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/541.063-9 e o código de segurança m9jF Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLAUDIO DIAS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 17/11/1979, nº do CPF 860.810.041-04, documento de identidade 3924443, SSP, GO, com domicílio / residência a AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, número 1269, bairro / distrito SAO JOAO, município NOVA PONTE - MINAS GERAIS, CEP 38.160-000, titular da empresa individual CLAUDIO DIAS FERREIRA - ME, NIRE 3111148572-5, CNPJ 24.437.275/0001-55, com sede e domicílio na ALAMEDA DAS MANGABEIRAS, número 321, SALA 1, bairro / distrito RESIDENCIAL PARQUE DAS ARVORES, município NOVA PONTE - MINAS GERAIS, CEP 38.160-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia NOVA TURISMO.

Cláusula Segunda - O objeto será O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONTRATADO EVENTUALMENTE POR TERCEIROS, SEM ITINERÁRIO FIXO, TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na ALAMEDA DAS MANGABEIRAS, número 321, SALA 1, bairro / distrito RESIDENCIAL PARQUE DAS ARVORES, município NOVA PONTE - MG, CEP 38.160-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 17/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600352400 em 16/09/2016 da Empresa CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI, Nire 31600352400 e protocolo 165410639 - 01/09/2016. Autenticação: 9A54EABE869E4CB79724C0E81B395E1067CAB1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/541.063-9 e o código de segurança m9jF Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de NOVA PONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

NOVA PONTE/MG, 29 de Agosto de 2016.

Claudio Dias Ferreira

CLAUDIO DIAS FERREIRA
Titular/Administrador

FABRICIO MACHADO PAGNOSSI
OAB/MG:162.335

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Claudio Dias Ferreira e Fabricio Machado Pagnossi — assinalada(s), dou fé.
Nova Ponte, 30 de agosto de 2016
Em testº da verdade.
1º Tabelião

EMT R$8,90
T.F.J R$2,76
TOT R$11,66



MÓDULO INTEGRADOR: 11 J163195755581 MG76505087

2/2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600352400 em 16/09/2016 da Empresa CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI, Nire 31600352400 e protocolo 165410639 - 01/09/2016. Autenticação: 9A54EABE869E4CB79724C0E81B395E1067CAB1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/541.063-9 e o código de segurança m9jF Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 07/02/2023 13:00:07
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ANEXO VII

Print conversa com Marcos Antônio Alves Santos


08:10
Marcos Santos
isso 10:03
18 h te mando a lista fechada 10:03
e te pago na hora la 10:03
vamos sair 21h 10:03
E o retorno? 10:04
domingo as 22h 10:07
Encaminhada
Comprovante de Pix enviado
Pix realizado com sucesso!
Comprovante_2023-01-06_101122.pdf
2 páginas • 45 kB • PDF
10:17
6 mil já foi 10:18
Fico 1500,00 10:18
Sim 10:26
Ok 10:28
0:08
14:36
Mensagem

07/02/2023 12:51
VID-20230116-WA0017

Tipo de documento: Documento Comprobatório
Descrição do documento: VID-20230116-WA0017
Id: 1482720857
Data da assinatura: 07/02/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

Petição e documentos anexos.

AO DOUTO JUÍZO DA 8ª VARA FEDERAL DA CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Processo de n. **1001708-82.2023.4.01.3400**

PEDIDO URGENTE: ILEGITIMIDADE PASSIVA

JOSÉ ROBERTO BACARIN, já qualificado nos autos epigrafados, vem, por seus procuradores subscritos, respeitosamente, à presença deste d. Juízo Federal, com fulcro no **art. 337**, **inciso XI**, e **art. 339** do **CPC,** em grau de urgência, apresentar:

ARGUIÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA

Conforme os fatos e fundamentos a seguir delineados.

1. DA SÍNTESE FÁTICO-PROCESSUAL

Cuida-se de **Ação Cautelar Preparatória de futura Ação Civil Pública**, proposta pela **Advocacia-Geral da União**, na qual buscou, liminarmente, a indisponibilidade dos bens dos réus, supostos financiadores dos atos ilícitos e antidemocráticos que culminaram na invasão e na depredação dos edifícios-sedes dos Três Poderes da República, no dia **08/01/2023**, com vistas a assegurar o futuro ressarcimento dos danos patrimoniais causados ao erário público.

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Em análise ao pleito da União, este d. Juízo Federal deferiu a Tutela de Evidência (**ID 1452369881**), o que, por consequência, gerou o bloqueio do patrimônio dos demandados. Registra-se, novamente, que a medida pleiteada foi direcionada contra os supostos financiadores de tais atos, e, dentre eles, o ora peticionante.

Não se descura da gravidade dos atos praticados, tampouco do abalo sofrido pelas instituições atingidas. Entretanto, é corolário que a resposta célere e efetiva do Estado-Juiz permeie-se pelas balizas estabelecidas legalmente e construídas pelo próprio Estado Democrático de Direito e, nesse sentido, através do **Contraditório** que aqui se exerce será demonstrado que **o ora peticionante não participara de nenhuma tratativa visando o fretamento/contratação de transportes com destino a Brasília/DF no fatídico dia e não financiou, sob nenhuma hipótese, dos atos golpistas ocorridos na Capital Federal.**

2. DO CONTEXTO QUE ATRIBUIU AO REQUERENTE A FUNÇÃO DE SUPOSTO FINANCIADOR DOS ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS

No dia **06/01/2023**, o ora peticionante direcionou-se a **Brasília/DF** com o fito de se manifestar pacificamente. Para o deslocamento, saiu de sua cidade de origem, **Cianorte/PR**, em ônibus fretado junto à empresa de transportes **ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA** (**CNPJ/MF** sob o n. **01.665.323/0001-67,** sede na Rodovia BR 277, KM 657,5, S/N, 1º Andar, Sala 02, Área Industrial, Matelândia/PR, CEP 85887-000).

Conforme colhe-se dos documentos fornecidos pela **ANTT**, quatro ônibus (placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590 e BDK3C59) foram fretados da referida empresa com o objetivo de deslocamento para a Brasília/DF entre os dias **06** e **15/01/2023**. Um dos ônibus saiu de Matelândia/PR, passou por Foz do

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Iguaçu/PR e prosseguiu viagem. Dois deles saíram de Cascavel/PR e, o último, partiu de Assis Chateaubriand/PR, passando em Cianorte/PR (cidade do peticionante) e seguiu ao destino final.

Ocorre que, após os eventos trágicos ocorridos na Capital Federal no dia **08/01/2023**, bem detalhados neste procedimento, o requerente foi surpreendido com diversas medidas em seu desfavor, quais sejam:

a. Bloqueio de todos os seus bens e contas através da presente **Ação Cautelar Preparatória de Ação Civil Pública para Proteção do Patrimônio Público – 001708-82.2023.4.01.3400**, proposta pela **Advocacia-Geral da União (AGU)**;

b. Nome citado no **Inquérito Policial** n. **2023.0001619-DPF/FIG/PR** (**5000292-85.2023.4.04.7002**), em trâmite na **Delegacia de Polícia Federal de Foz do Iguaçu/PR**.

Por óbvio, todos os procedimentos em desfavor do requerente pontuados acima se deram pela atribuição de que este seria, supostamente, um dos financiadores dos atos golpistas acontecidos na Capital Federal no dia **08/01/2023**, tendo inclusive seu nome vinculado nos portais de notícia como tal[1].

Esta situação, contudo, não é verdade e, somente através destes procedimentos que causaram diversas consequências negativas e traumáticas ao requerente, é que este pôde buscar a verdade e descobrir que um delito contra si havia sido consumado: **seus dados foram utilizados**

[1] https://www.bemparana.com.br/noticias/politica/justica-manda-bloquear-bens-de-10-pessoas-e-tres-empresas-do-parana-apontadas-pela-agu-como-financiadoras-dos-atos-golpistas-veja-lista/

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

indevidamente no preenchimento dos documentos de fretamento de um dos ônibus da empresa Italianinha Tour direcionados a Brasília/DF.

Fato é que, após os atos ocorridos no dia **08/01**, por determinação do Min. **Alexandre de Moraes** no bojo do Inquérito **4879/DF** (**ID 1450655855**), foram requisitadas diversas medidas aos mais diversos órgãos de Segurança Pública, de Investigação e responsáveis pelo registro dos automóveis que circularam por Brasília/DF. Especificamente dois pontos da referida decisão são pertinentes ao contexto que aqui se esmiuça, o ponto **4 (quatro)** e **6 (seis)**. Vejamos:

> 4) **A APREENSÃO E BLOQUEIO de todos os ônibus identificados pela Polícia Federal, que trouxeram os terroristas para o Distrito Federal**. Os proprietários deverão ser identificados e ouvidos em 48 (quarenta e oito) horas, apresentando a relação e identificação de todos os passageiros, dos contratantes do transporte, **inclusive apresentando contratos escritos caso existam, meios de pagamento e quaisquer outras informações pertinentes.** Entre os ônibus a serem apreendidos deverão estar aqueles que se encontram estacionados na Granja do Torto e imediações, como os já identificados pelas placas abaixo listadas: (...)
>
> 6) **À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTI) para que mantenha e envie aos autos o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023**; (...)

Observa-se que o e. Ministro determinou tanto a apreensão e bloqueio de todos os ônibus identificados pela Polícia Federal que transportaram os manifestantes à Capital Federal, quanto o envio de informações de todos os veículos que circularam na cidade nas datas próximas ao fatídico dia.

Tais apreensões dos transportes coletivos deram-se, por óbvio, com o objetivo de identificação dos proprietários dos ônibus e, consequentemente, dos financiadores dos mesmos, para futura responsabilização. **E foi neste contexto que o nome do requerente fora considerado como**

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

financiador/patrocinador dos atos, gerando as mais diversas consequências jurídicas e extrajurídicas.

Dos autos do **Inquérito Policial** em trâmite na comarca de Foz do Iguaçu/PR citado alhures, pôde-se observar que, na Nota Fiscal de um dos 4 (quatro) ônibus (placa **AZZ1590**) da empresa **Italianinha Tour**, o responsável pela contratação e/ou preenchimento da referida nota fez constar, **de forma ilegal**, o **nome do requerente como contratante do ônibus** que sairia de Assis Chateaubriand/PR com rumo a Brasília/DF (Evento 4 – DESP2, página 27 – autos n. **5000292-85.2023.4.04.7002** – sistema EPROC/PR; Íntegra - Inquérito - Foz do Iguaçu - parte 4, fl. 49). Vejamos:

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

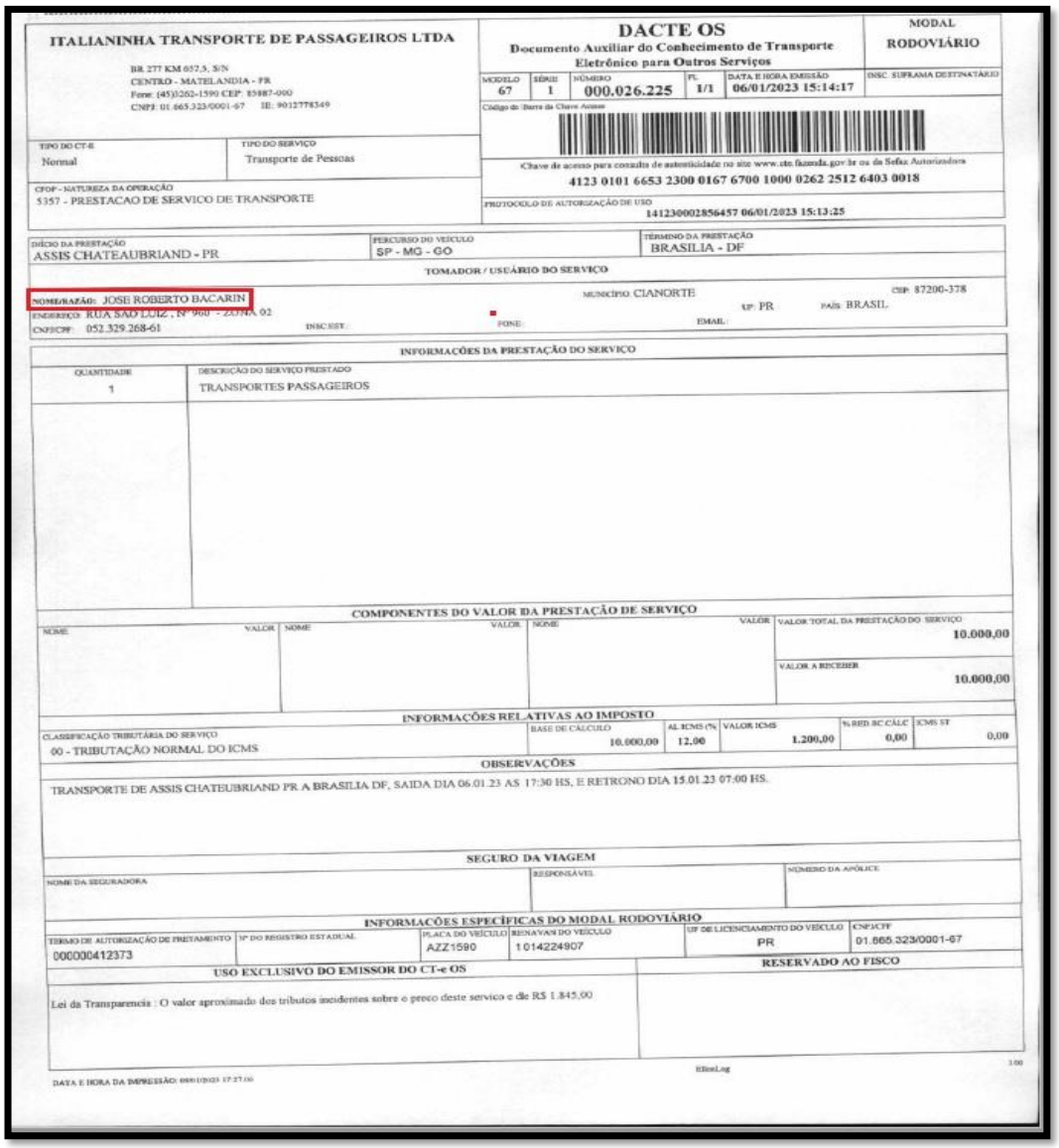

ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
BR 277 KM 657,5, S/N
CENTRO - MATELANDIA - PR
Fone: (45)3262-1590 CEP: 85887-000
CNPJ: 01.665.323/0001-67 IE: 9012778349

DACTE OS
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL: RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO
67	1	000.026.225	1/1	06/01/2023 15:14:17	

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora
4123 0101 6653 2300 0167 6700 1000 0262 2512 6403 0018

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141230002856457 06/01/2023 15:13:25

TIPO DO CT-E: Normal
TIPO DO SERVIÇO: Transporte de Pessoas
CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

DÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	SP - MG - GO	BRASILIA - DF

TOMADOR / USUÁRIO DO SERVIÇO
NOME/RAZÃO: JOSE ROBERTO BACARIN
ENDEREÇO: RUA SAO LUIZ , Nº 960 - ZONA 02
CNPJ/CPF: 052.329.268-61 INSC.EST.: FONE: MUNICÍPIO: CIANORTE UF: PR CEP: 87200-378 PAÍS: BRASIL EMAIL:

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1	TRANSPORTES PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
						10.000,00
						VALOR A RECEBER: 10.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL. ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED. BC CÁLC	ICMS ST
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	10.000,00	12.00	1.200,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES
TRANSPORTE DE ASSIS CHATEUBRIAND PR A BRASILIA DF, SAIDA DIA 06.01.23 AS 17:30 HS, E RETRONO DIA 15.01.23 07:00 HS.

SEGURO DA VIAGEM

NOME DA SEGURADORA	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000412373		AZZ1590	1014224907	PR	01.665.323/0001-67

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS
Lei da Transparencia : O valor aproximado dos tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 1.845,00

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/01/2023 17:27:16
ElitesLog

No mesmo sentido, justamente por tal impropriedade é que o nome do requerente constou também nas **Informações Básicas da Licença de Viagem** fornecidas pela **Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT** a mando do **Supremo Tribunal Federal**, pois diante da Nota Fiscal feita em seu nome, sem seu consentimento, o registro feito pela empresa proprietária do ônibus de placa **AZZ1590** deu-se também em nome do peticionante. Veja-se

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

(Evento 4 – DESP2, página 21 – autos n. **5000292-85.2023.4.04.7002**, sistema EPROC/PR; Íntegra - Inquérito - Foz do Iguaçu - parte 2, fl. 18):

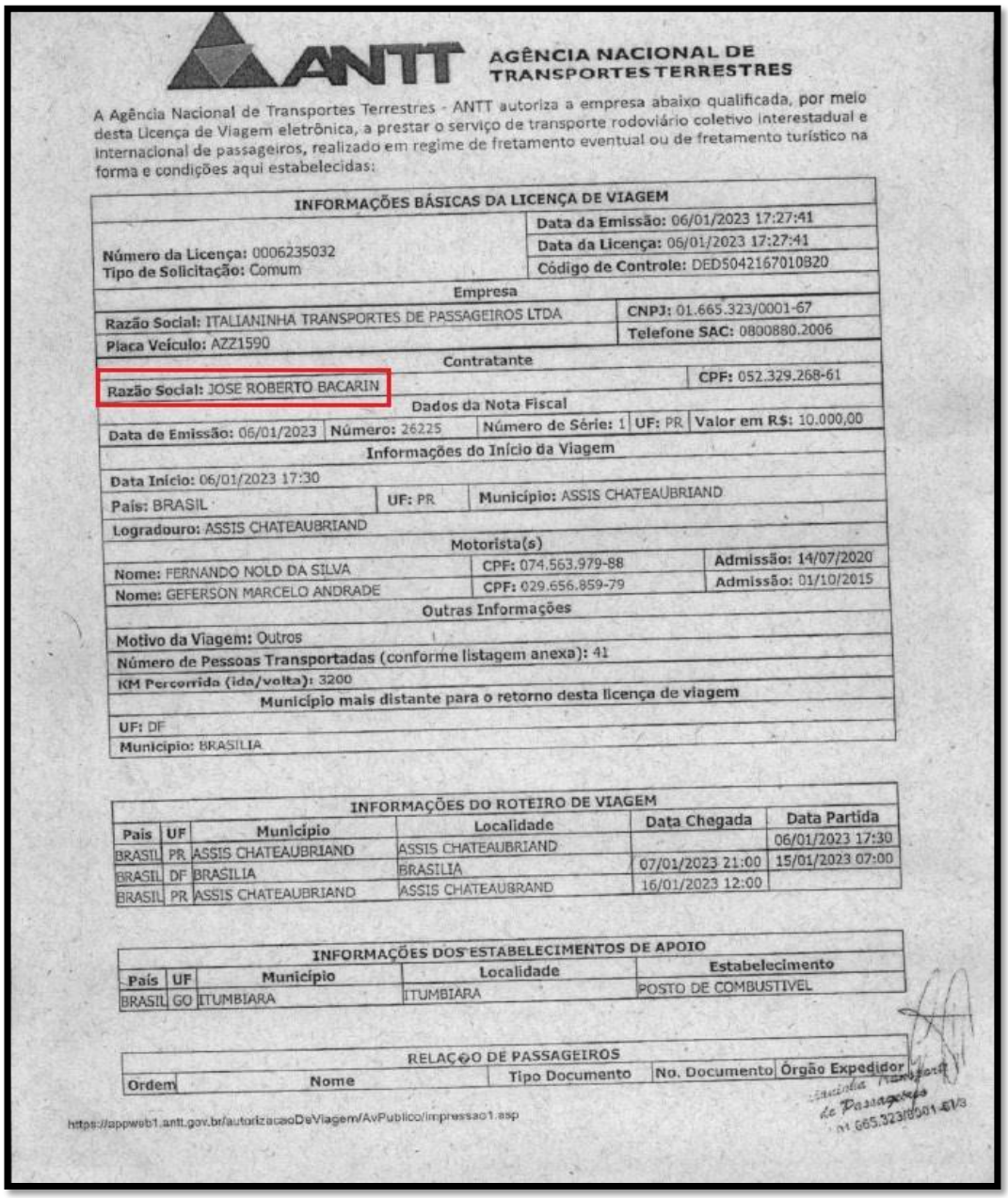

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM

Número da Licença: 0006235032
Tipo de Solicitação: Comum
Data da Emissão: 06/01/2023 17:27:41
Data da Licença: 06/01/2023 17:27:41
Código de Controle: DED5042167010820

Empresa

Razão Social: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ: 01.665.323/0001-67
Placa Veículo: AZZ1590
Telefone SAC: 0800880.2006

Contratante

Razão Social: JOSE ROBERTO BACARIN
CPF: 052.329.268-61

Dados da Nota Fiscal

Data de Emissão: 06/01/2023 | Número: 26225 | Número de Série: 1 | UF: PR | Valor em R$: 10.000,00

Informações do Início da Viagem

Data Início: 06/01/2023 17:30
País: BRASIL | UF: PR | Município: ASSIS CHATEAUBRIAND
Logradouro: ASSIS CHATEAUBRIAND

Motorista(s)

Nome: FERNANDO NOLD DA SILVA	CPF: 074.563.979-88	Admissão: 14/07/2020
Nome: GEFERSON MARCELO ANDRADE	CPF: 029.656.859-79	Admissão: 01/10/2015

Outras Informações

Motivo da Viagem: Outros
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 41
KM Percorrida (ida/volta): 3200

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem

UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND		06/01/2023 17:30
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 21:00	15/01/2023 07:00
BRASIL	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRAND	16/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento
BRASIL	GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	POSTO DE COMBUSTIVEL

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor

https://appweb1.antt.gov.br/autorizacaoDeViagem/AvPublico/impressao1.asp

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Porém, **a realidade é que o requerente somente deslocou-se para Brasília/DF no referido ônibus, não tecendo quaisquer tratativas sobre contratações/fretamentos para a viagem com o proprietário/gerente da empresa de transportes**, inclusive quando ingressou no veículo que já estava em viagem, não pagou sequer valor simbólico a título de passagem.

Mesmo sendo somente passageiro do ônibus, por motivo desconhecido, seu nome fora utilizado como contratante do referido serviço, **sem sua anuência ou prévia solicitação**.

Após ter acesso aos autos do **Inquérito Policial** já citado (n. 2023.0001619-DPF/FIG/PR), em trâmite na **Polícia Federal de Foz do Iguaçu/PR,** é que os fatos foram esclarecidos, eis que o **gerente** da empresa Italianinha Transportes (Laercio José Brando), fora ouvido – conforme determinação do **STF** – e, de sua declaração, pôde-se perceber que uma falsificação ideológica foi consumada em face do requerente.

Não só, anexa-se ao presente requerimento **Ata Notarial** que detalha mensagens via *whatsapp* trocadas pelo peticionante e a pessoa de **RIMA FOUAD HANNA MAKDESI YACOUB PEREIRA RIBEIRO**, responsável por organizar a lista de passageiros do ônibus em que o requerente se deslocou para Brasília/DF. Nesta conversa, **RIMA** confessa o fornecimento dos dados do noticiante à empresa visando a formalização do fretamento, sem que antes consultasse o requerente, conforme se pormenorizará adiante.

3. DA VERDADEIRA CONDIÇÃO DO PETICIONANTE E SUA CONSEQUENTE ILEGITIMIDADE PASSIVA

Intimado para prestar declarações perante a Autoridade Policial no procedimento em trâmite na Delegacia Federal de Foz do Iguaçu-PR,

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

LAÉRCIO JOSE GRANDO, gerente da empresa **Italianinha Tour**, esclareceu: **a)** quem, de fato, entrou em contato para o fretamento dos ônibus; **b)** quem, de fato, financiou os ônibus para Brasília/DF; e **c)** que, de fato, nomes de passageiros foram utilizados de forma aleatória para formalização do fretamento dos 4 (quatro) ônibus. Vejamos (Evento 4 – DESP2, página 6 – autos n. **5000292-85.2023.4.04.7002**, sistema EPROC/PR; Íntegra - Inquérito - Foz do Iguaçu - parte 2, fl. 3):

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 107727/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 11/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **LAERCIO JOSE GRANDO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de PEDRO GRANDO e PAULA ANDRETTA GRANDO, nascido(a) aos 19/01/1970, natural de Casca/RS, instrução superior completo, profissão administrador, documento de identidade nº 40614095-SESP/PR, CPF nº 751.727.479-15, residente na(o) TERESINA, nº 2306, CASA, bairro TROPICAL, CEP 85807-140, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 988399699.
Presente o advogado MAGNUS EVANDRO DE MATOS, OAB nº 57046/PR

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é gerente da empresa ITALIANINHA TOUR, com sede em Matelândia/PR; QUE o proprietário da empresa é seu irmão MARIO GRANDO; QUE neste ato apresenta cópia do contrato social da empresa e instrumento de procuração em que recebe poderes para representar a empresa ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; QUE a empresa tem aproximadamente 100 veículos, entre ônibus, microônibus e vans; QUE confirma que os ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 são de propriedade da ITALIANINHA TOUR; QUE a empresa atua no fretamento de ônibus para empresas ou pessoas físicas, de forma contínua (empresas LAR, FRIMESA e FRIELA) ou eventual; QUE com relação ao fretamento dos ônibus cujas placas foram mencionadas, informa que inicialmente a empresa recebeu o contato por telefone de uma pessoa que se identificou como "DORIA", telefone 45 984064693 visando obter informações sobre a disponibilidade e valores para viagem para Brasília/DF no período de 06 a 15/01/2023; QUE essas tratativas iniciais se deram no dia 04/01/2022; QUE inicialmente DÓRIA não sabia o número de ônibus que precisaria, mas chegou a mencionar que seriam três; QUE depois, informou que precisaria de quatro ônibus; QUE a formalização do fretamento dos 4 ônibus mencionados ficaram em nome de passageiros; QUE não sabe a qualificação de DORIA, homem de aproximadamente 50 anos e morador de Cascavel/PR; QUE após a confirmação de que fretaria 4 ônibus, a empresa começou a receber a lista dos passageiros visando preencher os documentos da ANTT; As notas fiscais sairam em nome dos passageiros MARCELO PANHO, referente ao Ônibus de placas BCQ2F70 e BDK3C59), ADRIANO LUIZ CANSI, referente ao ônibus de placa BCG6736 e JOSE ROBERTO BACARIN, referente ao ônibus de placa AZZ1590; QUE além de "DORIA", uma segunda pessoa chamada MARI GUEDES (45 99931-0036) foi a responsável pelo envio de uma das versões da lista de passageiros; QUE as pessoas identificadas como "CAROL" (45 99131-1684) e "RIMA" (44 99910-9191) também foram responsáveis pelo envio de versões da lista de passageiros para a empresa; QUE o valor global da negociação foi R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) referente ao fretamento de 4 ônibus com destino a Brasília/DF entre os dias 06 e 15/01/2023; QUE em regra, a empresa somente libera os ônibus com o pagamento total do valor; QUE no caso em questão, no dia 06/01, receberam R$ 30.000,00 por transferência bancária da conta de JAIME MARTINS, conforme extrato que apresenta neste momento; QUE JAIME MARTINS (pessoa residente em Cascavel) ainda pagou o montante de R$ 42.850,00 em espécie diretamente para o declarante; QUE ficou pendente R$ 22.150,00,

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

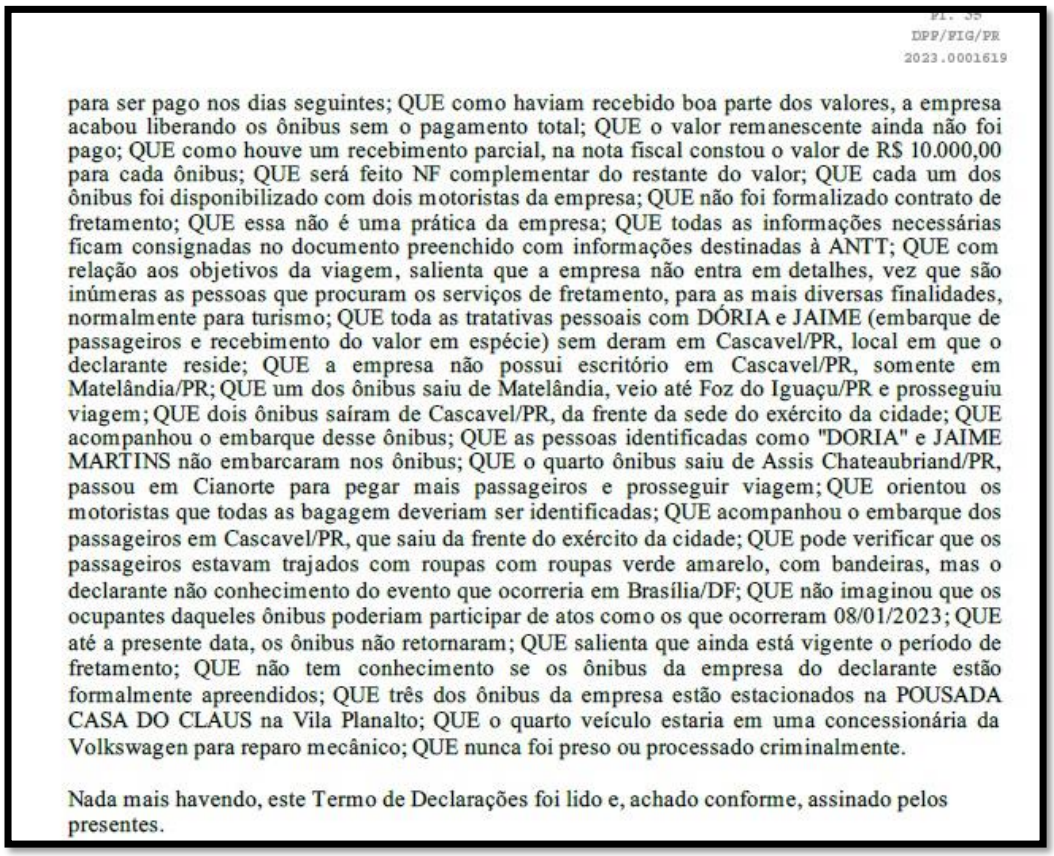

Fl. 35
DPF/FIG/PR
2023.0001619

para ser pago nos dias seguintes; QUE como haviam recebido boa parte dos valores, a empresa acabou liberando os ônibus sem o pagamento total; QUE o valor remanescente ainda não foi pago; QUE como houve um recebimento parcial, na nota fiscal constou o valor de R$ 10.000,00 para cada ônibus; QUE será feito NF complementar do restante do valor; QUE cada um dos ônibus foi disponibilizado com dois motoristas da empresa; QUE não foi formalizado contrato de fretamento; QUE essa não é uma prática da empresa; QUE todas as informações necessárias ficam consignadas no documento preenchido com informações destinadas à ANTT; QUE com relação aos objetivos da viagem, salienta que a empresa não entra em detalhes, vez que são inúmeras as pessoas que procuram os serviços de fretamento, para as mais diversas finalidades, normalmente para turismo; QUE toda as tratativas pessoais com DÓRIA e JAIME (embarque de passageiros e recebimento do valor em espécie) sem deram em Cascavel/PR, local em que o declarante reside; QUE a empresa não possui escritório em Cascavel/PR, somente em Matelândia/PR; QUE um dos ônibus saiu de Matelândia, veio até Foz do Iguaçu/PR e prosseguiu viagem; QUE dois ônibus saíram de Cascavel/PR, da frente da sede do exército da cidade; QUE acompanhou o embarque desse ônibus; QUE as pessoas identificadas como "DORIA" e JAIME MARTINS não embarcaram nos ônibus; QUE o quarto ônibus saiu de Assis Chateaubriand/PR, passou em Cianorte para pegar mais passageiros e prosseguir viagem; QUE orientou os motoristas que todas as bagagem deveriam ser identificadas; QUE acompanhou o embarque dos passageiros em Cascavel/PR, que saiu da frente do exército da cidade; QUE pode verificar que os passageiros estavam trajados com roupas com roupas verde amarelo, com bandeiras, mas o declarante não conhecimento do evento que ocorreria em Brasília/DF; QUE não imaginou que os ocupantes daqueles ônibus poderiam participar de atos como os que ocorreram 08/01/2023; QUE até a presente data, os ônibus não retornaram; QUE salienta que ainda está vigente o período de fretamento; QUE não tem conhecimento se os ônibus da empresa do declarante estão formalmente apreendidos; QUE três dos ônibus da empresa estão estacionados na POUSADA CASA DO CLAUS na Vila Planalto; QUE o quarto veículo estaria em uma concessionária da Volkswagen para reparo mecânico; QUE nunca foi preso ou processado criminalmente.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Desta declaração, pode-se resumir o seguinte:

1. Que **LAÉRCIO** é gerente da empresa, **<u>que fica localizada em Matelândia/PR (local onde houve a formalização da contratação com inserção desautorizada dos dados do requerente);</u>**
2. Que inicialmente recebeu contato por telefone de uma pessoa que se identificou como **DORIAN**, telefone 45 984064693, visando obter informações para fretamento de 4 ônibus para viajar até Brasília entre os dias 06 a 15/01/2023;
3. **Que a formalização do fretamento dos 4 ônibus mencionados ficou em nome de passageiros;**

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

4. Que após a confirmação do fretamento dos 4 ônibus, começou a receber lista dos passageiros visando preencher os documentos da ANTT;
5. **Que as notas fiscais saíram em nome dos passageiros** MARCELO PANHO, referente aos ônibus de placas BCQ2F70 e BDK3C59, ADRIANO LUIZ CANSI, referente ao ônibus de placa BCG6736 e **JOSÉ ROBERTO BACARIN, referente ao ônibus de placa AZZ1590**;
6. Que além de **DORIAN**, uma segunda pessoa chamada **MARIA GUEDES (45 99931-0036)** foi responsável pelo envio de uma das versões da lista de passageiros;
7. Que as pessoas identificadas como **CAROL (45 99131-1684)** e **RIMA (44 99910-9191)** também foram responsáveis pelo envio de versões da lista de passageiros para a empresa;
8. **Que dia 06/01 receberam R$ 30.000,00 por transferência bancária da conta de JAIME MARTINS DE ANDRADE**, conforme comprovante apresentado por ocasião da própria declaração de **LAÉRCIO,** conforme excerto a seguir colacionado (Evento 4 – DESP2, página 16 – autos n. **5000292-85.2023.4.04.7002**, sistema EPROC/PR; Íntegra - Inquérito - Foz do Iguaçu - parte 2, fl. 13):



09/01/2023 08:26 about:blank

Fl. 44

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

Agência 2287-X
Conta corrente 2448-1 ITALIANINHA TRANS PASS LT

Data 06/01/2023 Valor R$ 30.000,00 C

Importe referente a Transferido da poupança, 06/01 0531 1000022755-0 JAIME MARTINS, agência de origem 8342, documento 10.531.510.022.755, lote 13474, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Trinta mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: LAERCIO JOSE GRANDO em 09/01/2023 08:26:24

Transação efetuada com sucesso por: J6919447 LAERCIO JOSE GRANDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

9. **Que JAIME MARTINS (pessoa que reside em Cascavel-PR) ainda pagou o montante de R$ 42.850,00 em espécie diretamente ao declarante**, ficando pendente o valor de R$22.150,00; e
10. Que todas as tratativas se deram com pessoas de Cascavel-PR, sem nenhuma menção à pessoa do requerente, demonstrando que **Bacarin** sequer foi responsável pelo envio de listas, que dirá financiar a condução.

Observa-se, portanto, que **o próprio gerente da empresa que procedeu as tratativas para fretamento dos ônibus rumo a Brasília/DF não citou o nome do requerente como sendo um dos responsáveis por tais atos**. **Confessando** inclusive que, de fato, **na formalização dos documentos destas viagens foram utilizados dados de passageiros aleatórios, sem prévia autorização.**

Além disso, percebe-se diante da declaração acima apresentada, que o real financiador dos transportes, mencionado pelo declarante, foi a pessoa de **JAIME MARTINS**, que efetuou o pagamento do fretamento.

Há mais. Em relação à pessoa de **RIMA**, apresenta-se junto a este requerimento **Ata Notarial** emitida pelo 1º **Tabelionato de Notas de Cianorte/PR** extraída a partir do aparelho telefônico do ora requerente. Dentre as mensagens trocadas entre os interlocutores, a título exemplificativo, colaciona-se abaixo trechos em que **RIMA** atesta, cabalmente, o fornecimento ilegal dos dados do peticionante ao invés dos verdadeiros financiadores dos transportes com destino a Brasília/DF. Vejamos (Ata Notarial – Bacarin e Rima, página 1-2):

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Bacarin: Deu alguma coisa errada? **12/01/2023 11:13 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Oi José Roberto, tudo bem? Você chegou bem? Graças a Deus, né? É, então, eu tenho uma coisa séria para te contar, eu não quis contar antes porque vocês já estavam naquele stress do rolo que deu lá e tudo e eu sei que vocês passaram por muita coisa e você está vindo de uma viagem longa, mas eu tenho um assunto pra te falar que eu vou te falar já. Você não precisa se preocupar que foi um erro meu tá? Então é assim, é, sobre o ônibus gratuito que veio né, de Toledo e Cascavel, quando eu fui passar a lista, né? Porque me pediram para fazer a lista dos passageiros, eu tava cuidando da lista, quando eu fui passar, esse Daniel, que é o responsável pelo ônibus que mandaram pra nós, o Daniel me pediu a lista de passageiros, tava faltando o que? Duas, três horas para a viagem, inclusive a lista, eu precisei ir fazendo assim que o pessoal foi demorando pra passar o RG, tudo, faltava passar o RG e quando é, esse rapaz, queria a lista, ele falou me libera só um nome pra gente colocar a nota no nome da pessoa porque tem que constar alguém que está em viagem, então me passa o CPF, endereço, e tudo de um deles, falei olha, nós só pedimos o RG para as pessoas, nome e RG e ai ele me disse assim, é, então eu fico aguardando, como eu tinha o seu CPF, você me perdoa, você vai me perdoar, porque eu não te consultei, mas ele falou de praxe, como eu já na minha época de associação de mulheres de negócios, eu fazia excursão com povo e tudo, então sempre o ônibus pedia pra colocar no nome de alguém dos

Página 1 Selo F273XhRqtxb4ea2EOzcqLUT4j Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta Continua na Página 2

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

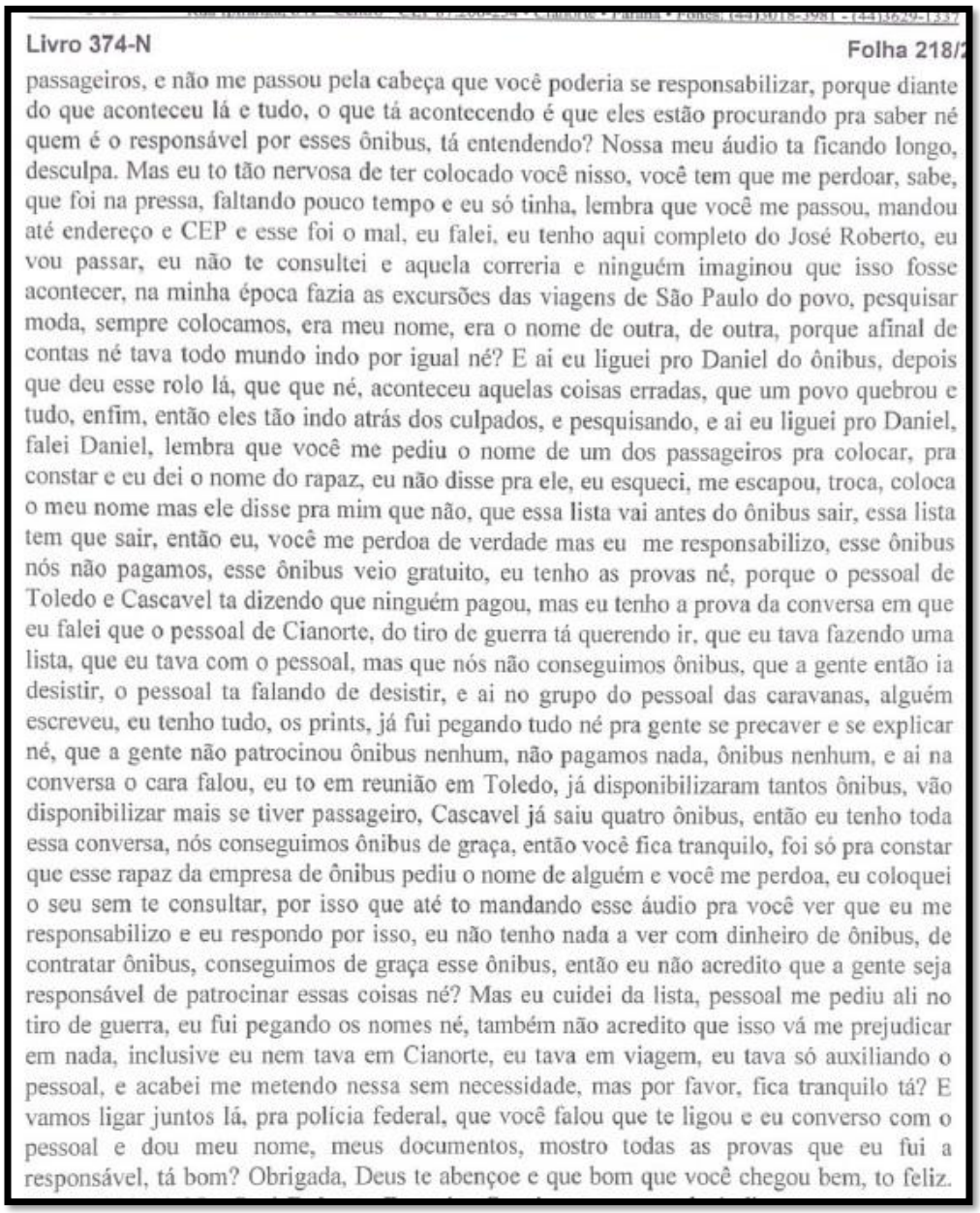

Livro 374-N Folha 218/

passageiros, e não me passou pela cabeça que você poderia se responsabilizar, porque diante do que aconteceu lá e tudo, o que tá acontecendo é que eles estão procurando pra saber né quem é o responsável por esses ônibus, tá entendendo? Nossa meu áudio ta ficando longo, desculpa. Mas eu to tão nervosa de ter colocado você nisso, você tem que me perdoar, sabe, que foi na pressa, faltando pouco tempo e eu só tinha, lembra que você me passou, mandou até endereço e CEP e esse foi o mal, eu falei, eu tenho aqui completo do José Roberto, eu vou passar, eu não te consultei e aquela correria e ninguém imaginou que isso fosse acontecer, na minha época fazia as excursões das viagens de São Paulo do povo, pesquisar moda, sempre colocamos, era meu nome, era o nome de outra, de outra, porque afinal de contas né tava todo mundo indo por igual né? E ai eu liguei pro Daniel do ônibus, depois que deu esse rolo lá, que que né, aconteceu aquelas coisas erradas, que um povo quebrou e tudo, enfim, então eles tão indo atrás dos culpados, e pesquisando, e ai eu liguei pro Daniel, falei Daniel, lembra que você me pediu o nome de um dos passageiros pra colocar, pra constar e eu dei o nome do rapaz, eu não disse pra ele, eu esqueci, me escapou, troca, coloca o meu nome mas ele disse pra mim que não, que essa lista vai antes do ônibus sair, essa lista tem que sair, então eu, você me perdoa de verdade mas eu me responsabilizo, esse ônibus nós não pagamos, esse ônibus veio gratuito, eu tenho as provas né, porque o pessoal de Toledo e Cascavel ta dizendo que ninguém pagou, mas eu tenho a prova da conversa em que eu falei que o pessoal de Cianorte, do tiro de guerra tá querendo ir, que eu tava fazendo uma lista, que eu tava com o pessoal, mas que nós não conseguimos ônibus, que a gente então ia desistir, o pessoal ta falando de desistir, e ai no grupo do pessoal das caravanas, alguém escreveu, eu tenho tudo, os prints, já fui pegando tudo né pra gente se precaver e se explicar né, que a gente não patrocinou ônibus nenhum, não pagamos nada, ônibus nenhum, e ai na conversa o cara falou, eu to em reunião em Toledo, já disponibilizaram tantos ônibus, vão disponibilizar mais se tiver passageiro, Cascavel já saiu quatro ônibus, então eu tenho toda essa conversa, nós conseguimos ônibus de graça, então você fica tranquilo, foi só pra constar que esse rapaz da empresa de ônibus pediu o nome de alguém e você me perdoa, eu coloquei o seu sem te consultar, por isso que até to mandando esse áudio pra você ver que eu me responsabilizo e eu respondo por isso, eu não tenho nada a ver com dinheiro de ônibus, de contratar ônibus, conseguimos de graça esse ônibus, então eu não acredito que a gente seja responsável de patrocinar essas coisas né? Mas eu cuidei da lista, pessoal me pediu ali no tiro de guerra, eu fui pegando os nomes né, também não acredito que isso vá me prejudicar em nada, inclusive eu nem tava em Cianorte, eu tava em viagem, eu tava só auxiliando o pessoal, e acabei me metendo nessa sem necessidade, mas por favor, fica tranquilo tá? E vamos ligar juntos lá, pra polícia federal, que você falou que te ligou e eu converso com o pessoal e dou meu nome, meus documentos, mostro todas as provas que eu fui a responsável, tá bom? Obrigada, Deus te abençoe e que bom que você chegou bem, to feliz.

Nesse contexto, tem-se a confissão de **RIMA**, pessoa citada anteriormente pelo gerente da empresa de transportes como supostamente responsável por organizar a lista de passageiros. Como pôde-se observar, **RIMA** forneceu, sem autorização do peticionante, os dados deste aos

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

verdadeiros responsáveis pelo financiamento e fretamento dos ônibus com sentido a Brasília/DF.

Vê-se, portanto, uma infeliz atuação tanto do gerente da empresa, quanto de quem forneceu os dados de **Bacarin**. O primeiro, responsável em inserir o nome de pessoas em um documento público (Nota Fiscal) e, o segundo, em fornecer, de forma aleatória, os dados de um passageiro qualquer, que posteriormente seria tido como financiador de todos os atos trágicos ocorridos em Brasília/DF.

Exatamente por todo o exposto que o ora requerente já procedeu o oferecimento de **Notícia Crime** imputando o delito descrito no **art. 299,** do **Código Penal** (**Falsidade Ideológica**) tanto em desfavor do gerente da empresa, quanto de **RIMA**, pessoa responsável pelo envio dos dados para a formalização do fretamento sem anuência do peticionante (autos n. **0000369-16.2023.8.16.0115** – sistema PROJUDI/PR; Íntegra Notícia Crime - José Roberto Bacarin).

Fato é que o requerente não efetuou qualquer pagamento para a empresa de transportes e, mesmo não anuindo com tal atitude, foi vítima de conduta criminosa, o que desaguou nas diversas medidas constritivas em seu desfavor. Atualmente, encontra-se com seus bens e contas bancárias bloqueadas, inclusive conta poupança e recebimentos de aposentadoria.

De modo similar, **Marcelo Panho**, investigado no Inquérito Policial em trâmite na Delegacia de Polícia Federal de Foz do Iguaçu-PR e corréu na presente demanda cautelar, também foi vítima em condição semelhante a do peticionante: seu nome foi utilizado indevidamente para preenchimento dos documentos elaborados pela empresa, constando, de forma indevida, a condição de contratante.

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Tanto que, neste caso, a própria empresa emitiu declaração esclarecendo que os dados de Marcelo constaram na **Licença de Viagem** e **Nota Fiscal** por **indicação aleatória dentre os passageiros** constantes na lista provisória, **exatamente como no caso do peticionante**. Vejamos (Evento 4 – DESP1, página 50 – autos n. **5000292-85.2023.4.04.7002**, sistema EPROC/PR; Íntegra - Inquérito - Foz do Iguaçu - parte 1, fl. 87):

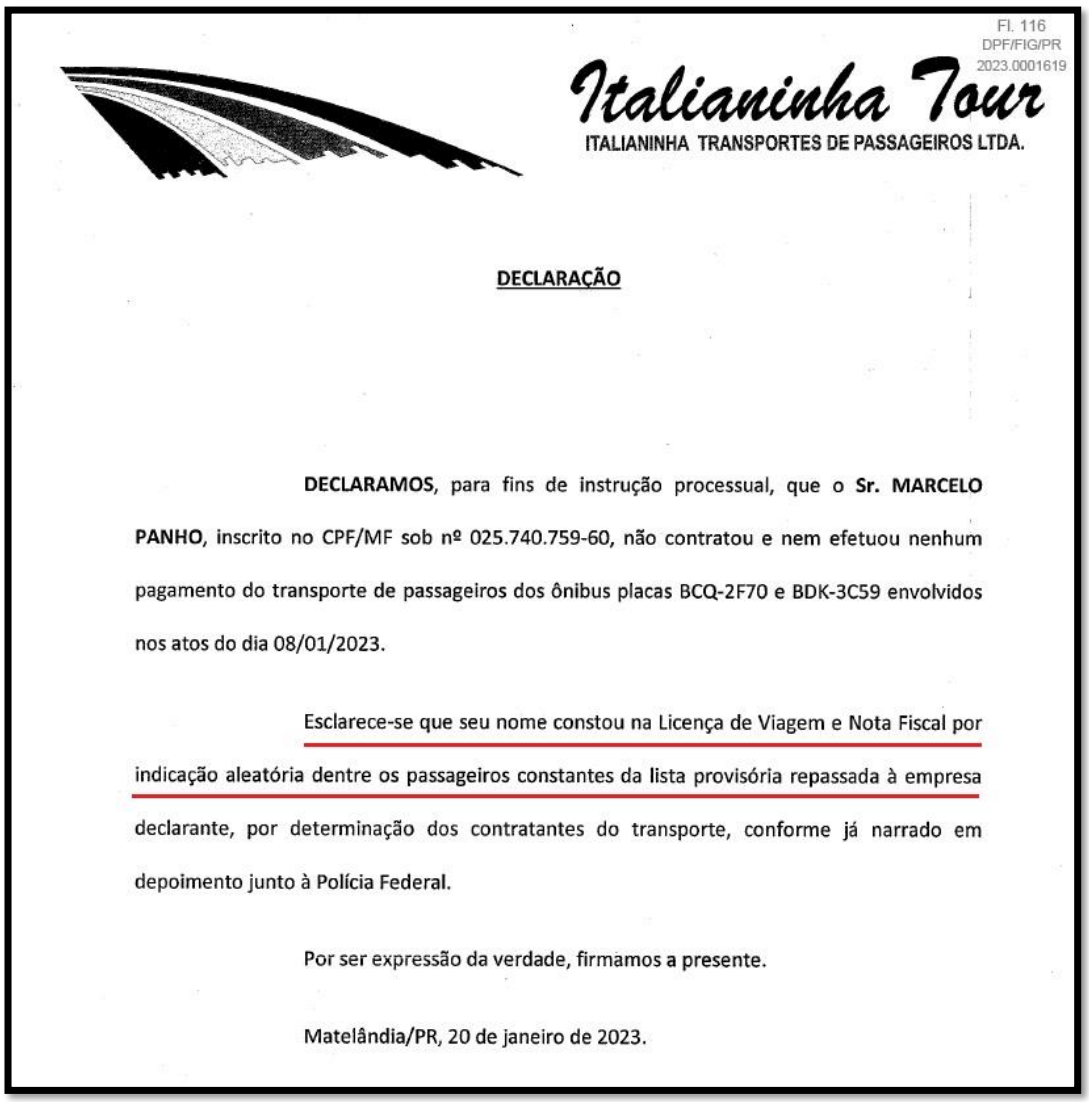

Fl. 116
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Italianinha Tour
ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de instrução processual, que o **Sr. MARCELO PANHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 025.740.759-60, não contratou e nem efetuou nenhum pagamento do transporte de passageiros dos ônibus placas BCQ-2F70 e BDK-3C59 envolvidos nos atos do dia 08/01/2023.

Esclarece-se que seu nome constou na Licença de Viagem e Nota Fiscal por indicação aleatória dentre os passageiros constantes da lista provisória repassada à empresa declarante, por determinação dos contratantes do transporte, conforme já narrado em depoimento junto à Polícia Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Matelândia/PR, 20 de janeiro de 2023.

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Imprescindível salientar que a presente demanda cautelar originou-se de informações fornecidas pela **ANTT** no bojo do **IP. 4879/DF**, notadamente dos nomes dos contratantes estipulados nas listas de viagem. Neste sentido, em que pese ser inegável que o nome do ora peticionante consta da lista de passageiros, é salutar apontar que tais passageiros não tiveram seu nome incluso na presente demanda cautelar, mesmo estando a **AGU** sob posse de suas identificações.

Por evidente, não houve qualquer desídia por parte do órgão representativo da União Federal. Pelo contrário, intui-se que houve, em verdade, justamente o objetivo de direcionamento específico da presente demanda tão somente aos supostos financiadores dos atos praticados, condição que nitidamente não se aplica ao ora requerente, de modo que, manter ele no polo passivo, além de desvirtuar o objetivo da cautelar, também fere o princípio da Isonomia.

Ademais, parece evidente que o *modus operandi* dos verdadeiros financiadores dos lamentáveis atos se deu de modo similar em todos os casos, ou seja, eles não ingressaram nos ônibus, não foram à manifestação, apenas custearam as despesas, direcionando financeiramente os rumos dos protestos criminosos.

Inobstante, vislumbra-se que, mesmo sem o aditamento determinado na Decisão constante no ID 1461526869 (com aumento do limite pecuniário do decreto de indisponibilidade para o valor R$18.500.000,00), já havia ocorrido o bloqueio de todo o exíguo patrimônio do ora requerente, de modo que passou ele a sofrer com verdadeira asfixia financeira, haja vista que José **Roberto Bacarin** encontra-se atualmente com dificuldade de prover a própria subsistência e dos seus.

Houve inclusive necessidade de peticionamento destes procuradores em **25/01/2023** (**ID 1467060381**), em grau de urgência, mesmo sem

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

procuração juntada naquele momento, a fim de pleitear o desbloqueio de sua aposentadoria, haja vista ser sua única renda mensal, no valor atual de **R$2.045,79** (dois mil e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Assim sendo, tendo em vista que **José Roberto Bacarin: i.** não contratou/negociou nenhum dos ônibus deslocados a Capital Federal por ocasião dos fatos ocorridos no dia 08/01/2023; **ii.** foi vítima de crime ao ter seu nome equivocadamente incluído na lista de contratantes por **RIMA FOUAD HANNA MAKDESI YACOUB PEREIRA RIBEIRO** e pelo gerente da empresa Italianinha Tour **LAÉRCIO JOSÉ GRANDO** (cuja indignação foi materializada em Notícia Crime); e, que **iii.** restou plenamente demonstrado tanto pelo Inquérito Policial de n. 2023.0001619-DPF/FIG/PR (5000292-85.2023.4.04.7002) quanto pela Ata Notarial anexa que os verdadeiros contratantes/organizadores foram as pessoas de **RIMA FOUAD HANNA MAKDESI YACOUB PEREIRA RIBEIRO** e **JAIME MARTINS DE ANDRADE**, atesta-se que o ora requerente é parte ilegítima a figurar no polo passivo da presente demanda e merece ter seu nome retirado do rol de demandados.

4. DO PEDIDO

Antes todo o exposto, **pugna** o requerente, **em grau de urgência**, com fulcro no **art. 337**, **inciso XI,** e **art. 339**, ambos do **CPC**, seja declarada sua ilegitimidade passiva, com retirada de seu nome do rol de demandados e substituição pelas pessoas de **RIMA FOUAD HANNA MAKDESI YACOUB PEREIRA RIBEIRO** e **JAIME MARTINS DE ANDRADE**, verdadeiros contratantes/organizadores da viagem realizada pelo ônibus de placa **AZZ1590**.

Por fim, **requer** a juntada da procuração e demais documentos anexos.

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Termos em que,

Pede deferimento.

Maringá-PR, dia 07 de fevereiro de 2023.

JHORDAN RICK
OAB/PR 96.015

EVERTON CALDEIRA
OAB/PR 46.274

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**
Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 5000292-85.2023.4.04.7002

Capa: **Parte 1**

Capa do Processo

Nº do Processo: 5000292-85.2023.4.04.7002 Data de autuação: 10/01/2023 15:24:02 Situação: MOVIMENTO

Competência: Criminal Classe da ação: INQUÉRITO POLICIAL - PORTARIA

Assuntos

Código	Descrição	Principal
051701	Quadrilha ou Bando (art. 288), Crimes contra a Paz Pública, DIREITO PENAL	Sim
050602	Ameaça (art. 147), Crimes contra a liberdade pessoal, DIREITO PENAL	Não
051703	Incitação ao crime (art. 286), Crimes contra a Paz Pública, DIREITO PENAL	Não
051010	Dano (art. 163), Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL	Não

Partes e Representantes

AUTOR	A APURAR
POLÍCIA FEDERAL/PR (00.394.494/0032-32) - Entidade	A APURAR - Pessoa Física Procurador(es): EVERTON APARECIDO CALDEIRA PR046274 JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA PR096015
MPF	
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (03.636.198/0001-92)	

Informações Adicionais

Chave Processo:	760907089823	Valor da Causa:	R$ 0,00	Ipl:	2023.0001619-DPF/FIG/PR
Nível de Sigilo do Processo:	Segredo de Justiça (Nível 1)	Anexos Eletrônicos:	Não há anexos	Ação Coletiva de subst. processual:	Não
Antecipação de Tutela:	Não Requerida	Criança e Adolescente:	Não	Doença Grave:	Não
Grande devedor:	Não	Justiça Gratuita:	Não requerida	Opção por Juízo 100% Digital:	Não
Penhora no rosto dos autos:	Não	Penhora/apreensão de bens:	Não	Pessoa com deficiência:	Não
Pessoa enquadrada na LEI 14.289:	Não	Petição Urgente:	Não	Possui bem Apreendido:	Não
Reconvenção:	Não	Réu Preso:	Não	Vista Ministério Público:	Sim

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1

Evento:

REGISTRADO_PARA_INQUERITO_NAO_DISTRIBUIDO__ART__2º_DA_RESOLUCAO_CJF_63_2009_

Data:
10/01/2023 15:24:02

Usuário:
EPF17889 - FABIO AUGUSTO HAMU - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL

Processo:
5000292-85.2023.4.04.7002/PR

Sequência Evento:
1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

P O R T A R I A

IPL n°. 2023.0001619

CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, designado para atuar no presente caso, no uso de suas atribuições previstas no art. 144 §1º, incisos I e IV, da Constituição Federal, no art. 4º e seguintes do Código de Processo Penal e na Lei nº 12.830/2013;

CONSIDERANDO os termos dos documentos contidos no SEI sob o n° 08389.000124/2023-94 (em 10/01/2023), em especial as determinações contidas na decisão exarada pelo Ministro Alexandre de Moraes nos autos do Inquérito 4879/DF e no ePol sob o número único em questão,

RESOLVE
Instaurar Inquérito Policial para apurar autoria e materialidade de infrações penais previstas nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal, em decorrência dos fatos abaixo.

RESUMO DO(s) FATO(s) INVESTIGADO(s):
Conforme fatos constantes da decisão supra citada, foi noticiada a existência de "possível organização criminosa que tem por um de seus fins desestabilizar as instituições republicanas, principalmente aquelas que possam contrapor-se de forma constitucionalmente prevista a atos ilegais ou inconstitucionais, como o CONGRESSO NACIONAL e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, utilizando-se de uma rede virtual de apoiadores que atuam, de forma sistemática,

para criar ou compartilhar mensagens que tenham por mote final a derrubada da estrutura democrática e o Estado de Direito no Brasil", culminando nos atos praticados no dia 08/01/2023 na cidade de Brasília/DF. Salienta-se que na circunscrição da PF/FIG/PR, e em cumprimento ao item 4 da decisão da Suprema Corte, foram identificados 4 veículos com endereço de cadastro em MATELÂNDIA/PR (placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59) de propriedade da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323/0001-67 e que podem ter sido utilizados para o transporte de pessoas até a Capital Federal para participação dos atos criminosos.
Valor a apurar: R$ 0,00 (zero real)

Diante disso, determino que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Intimem-se proprietário da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES e contratante do serviço de transporte para prestar esclarecimentos nesta Delegacia em data próxima

2. Expeça-se ofício para a PRF solicitando informar se há registro de deslocamento dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 da região de Foz do Iguaçu/Matelândia para Brasília em data próxima a 08/01/2022;

3. Expeça-se ofício para a ANTT solicitando a lista de passageiros dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 de propriedade da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323000167 referente ao transporte de passageiros realizado entre 04 e 08/01/2023;

4. Incluam-se no E-PROC a presente portaria e demais documentos constantes do E-POL;

5. Após, conclusos.

CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 14h58, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 7f15c19fe6dc985aba1b555dd362b7b54d8f3caf

INQUÉRITO 4.879 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	**: MIN. ALEXANDRE DE MORAES**
AUTOR(A/S)(ES)	: SOB SIGILO
PROC.(A/S)(ES)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO

DECISÃO

Trata-se de requerimento da UNIÃO, por meio da AGU, em face da prática de atos terroristas contra a Democracia e as Instituições Brasileiras.

Requer a Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 319 do Código de Processo Penal e no art. 283, também do CPP, a adoção das seguintes medidas:

> 1) Imediata desocupação de todos os prédios públicos federais em todo o território nacional, e dissolução dos atos antidemocráticos realizados nas imediações de quarteis e outras

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 1
Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

unidades militares, valendo-se para tanto do uso de todas as forças de segurança pública, inclusive dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

2) Após a desocupação, seja mantida guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos enquanto necessário.

3) Prisão em flagrante de todos os envolvidos nos atos criminosos decorrentes de prédios públicos federais em território nacional, inclusive do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e demais agentes públicos responsáveis por atos e omissões, avaliando, até mesmo, a adoção de outras medidas cautelares que impeçam a prática de novos atos criminosos.

4) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais que identifiquem e removam os conteúdos que promovam incitação de atos de invasão e depredação de prédios públicos federais em todo o território nacional.

5) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais para a interrupção de monetização de perfis e transmissão das mídias sociais que possam promover, de qualquer forma, os atos de invasão e depredação de prédios públicos em todos o território nacional.

6) As medidas referidas em 3 e 4 devem ser acompanhadas da determinação de guarda pelas plataformas de mídias e de redes sociais de todos os registros capazes de identificar materialidade e autoria dos ilícitos praticados, pelo prazo de cento e oitenta dias.

7) Determinação às empresas de telecomunicações, em particular as provedoras de serviço móvel pessoal que guardem pelo prazo de noventa dias os registros de conexão suficientes para a definição ou identificação de geolocalilzação dos usuários que estão nas imediações da Praça dos Três Poderes e do Quartel-General do Distrito Federal para apuração de responsabilidade nas datas dos eventos criminosos.

8) Determinação às autoridades competentes para

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 2



Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

> apuração e responsabilização civil e criminal dos responsáveis pelos atos ilícitos, inclusive agentes públicos, bem como a determinação da realização de perícia e outros necessários à coleta de provas, sendo, neste aspecto, neste aspecto, indispensável a determinação de apreensão de todos os veículos e demais bens utilizados para transporte e organização dos atos criminosos.
>
> 9) Determinação à Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTI) para que mantenha o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023".

O Senador RANDOLFE RODRIGUES, a seu turno, apresentou os seguintes requerimentos (eDoc. 525):

> 1. a prorrogação do inquérito dos atos antidemocráticos a partir dos
>
> acontecimentos de hoje, uma vez demonstrado o ainda existente intento antidemocrático em parcela significativa de apoiadores terroristas do ex-Presidente da República;
>
> 2. o afastamento do Sr. Anderson Torres da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – ou o impedimento de sua posse, caso ainda não tenha sido efetuada –, ante a notória inaptidão para o exercício do cargo;
>
> 3. a inclusão do Governador do Distrito Federal, Sr. Ibaneis Rocha, e do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Sr. Anderson Torres, como investigados no inquérito dos atos antidemocráticos;
>
> 4. a determinação da imediata dissolução dos acampamentos golpistas no Distrito Federal e em outras localidades;
>
> 5. a intimação da Procuradoria-Geral da República para apresentar pedido de intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 34, VII, e 36, III, da Constituição Federal; e
>
> 6. a determinação de todas as medidas cautelares,

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 3



Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

> inclusive a prisão, contra os participantes e financiadores dos atos terroristas, bem como das autoridades públicas omissas responsáveis pelo dano à Democracia brasileira, com a competente intimação da Advocacia-Geral da União para que promova todas as ações de reparação pelos incontáveis danos ao patrimônio público na data de hoje.

O Diretor-Geral da Polícia Federal, DELEGADO FEDERAL ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, por meio do ofício 8/2023, requer providências em relação a 14 (quatorze) perfis que continuam estimulando a prática de atos violentos e antidemocráticos.

Da mesma maneira, a Assessoria de combate à desinformação do TSE encaminhou relatório apontando outros 3 (três) perfis que insistem na prática delituosa contra a Democracia e o Estado de Direito.

É o relato. DECIDO.

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, na ADPF 519, constatado em todo o território nacional um cenário de abuso e desvirtuamento ilícito e criminoso do exercício do direito de reunião e a confusão entre liberdade de expressão e agressão, com consequências desproporcionais e intoleráveis para o restante da sociedade, determinou a IMEDIATA DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS QUE, ILICITAMENTE, ESTEJAM COM SEU TRÂNSITO INTERROMPIDO, com o resguardo da ordem no entorno e, principalmente, à segurança dos pedestres, motoristas, passageiros e dos próprios participantes do movimento ilegal que porventura venham a se posicionar em locais inapropriados nas rodovias do país; bem como, para impedir, inclusive nos acostamentos, a ocupação, a obstrução ou a imposição de dificuldade à passagem de veículos em quaisquer trechos das rodovias, conforme decisão de 31/10/22, proferidas nestes autos (doc. 2.769), referendada pelo Plenário dessa CORTE, em Sessão Virtual Extraordinária de 01.11.2022.

Após, a decisão foi complementada por novos pronunciamentos, proferidos em razão de situações concretas verificadas no Estado do Acre

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-54 / pg. 4



Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 7

(decisão de 6/11/2022, doc. 2.919), em Belo Horizonte/MG (Petição 87.922/2022, doc. 3.044, objeto do despacho de 11/11/2022), em diversas localidades do Estado do Mato Grosso (decisão de 7/12/2022, doc. 3.466) e em relação a atos nesta capital federal (decisão de 9/11/2022, doc. 3.070).

Recentemente, em decisão do dia 7 de janeiro de 2023, mantive a decisão da Prefeitura de Belo Horizonte em desobstruir e encerrar o ilegal e criminoso acampamento instalado em áreas do entorno de instalações militares daquele município. O que foi feito com absoluto sucesso pelo Prefeito Municipal, cioso de suas competências constitucionais.

Os desprezíveis ataques terroristas à Democracia e às Instituições Republicanas serão responsabilizados, assim como os financiadores, instigadores e os anteriores e atuais agentes públicos coniventes e criminosos, que continuam na ilícita conduta da prática de atos antidemocráticos.

O comportamento ilegal e criminoso dos investigados não se confunde com o direito de reunião ou livre manifestação de expressão e se reveste, efetivamente, de caráter terrorista, com a omissão, conivência e participação dolosa de autoridades públicas (atuais e anteriores), para propagar o descumprimento e desrespeito ao resultado das Eleições Gerais de 2022, com consequente rompimento do Estado Democrático de Direito e a instalação de um regime de exceção.

Na data de hoje, 8/1/2023, a escalada violenta dos atos criminosos resultou na invasão dos prédios do PALÁCIO DO PLANALTO, do CONGRESSO NACIONAL do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com depredação do patrimônio público, conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional, circunstâncias que somente poderia ocorrer com a anuência, e até participação efetiva, das autoridades competentes pela segurança pública e inteligência, uma vez que a organização das supostas manifestações era fato notório e sabido, que foi divulgado pela mídia brasileira.

A omissão e conivência de diversas autoridades da área de segurança e inteligência ficaram demonstradas com (a) a ausência do

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 5

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 8

necessário policiamento, em especial do Comando de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal; (b) a autorização para mais de 100 (cem) ônibus ingressassem livremente em Brasília, sem qualquer acompanhamento policial, mesmo sendo fato notório que praticariam atos violentos e antidemocráticos; (c) a total inércia no encerramento do acampamento criminoso na frente do QG do Exército, nesse Distrito Federal, mesmo quando patente que o local estava infestado de terroristas, que inclusive tiveram suas prisões temporárias e preventivas decretadas.

O descaso e conivência do ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública e, até então, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, ANDERSON TORRES – **cuja responsabilidade está sendo apurada em petição em separado –** com qualquer planejamento que garantisse a segurança e a ordem no Distrito Federal, tanto do patrimônio público – CONGRESSO NACIONAL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – só não foi mais acintoso do que a conduta dolosamente omissiva do Governador do DF, IBANEIS ROCHA, que não só deu declarações públicas defendendo uma falsa "livre manifestação política em Brasília" – mesmo sabedor por todas as redes que ataques as Instituições e seus membros seriam realizados – como também ignorou todos os apelos das autoridades para a realização de um plano de segurança semelhante aos realizados nos últimos dois anos em 7 de setembro, em especial, com a proibição de ingresso na esplanada dos Ministérios pelos criminosos terroristas; tendo liberado o amplo acesso.

Absolutamente NADA justifica e existência de acampamentos cheios de terroristas, patrocinados por diversos financiadores e com a complacência de autoridades civis e militares em total subversão ao necessário respeito à Constituição Federal.

Absolutamente NADA justifica a omissão e conivência do Secretário de Segurança Pública e do Governador do Distrito Federal com criminosos que, previamente, anunciaram que praticariam atos violentos contra os Poderes constituídos.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 6

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Nos termos dos arts. 101, I, II e IV e 101-A, I, II e IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, são crimes de responsabilidade os atos do Governador do Distrito Federal e os atos dos secretários de governo, dos dirigentes e servidores da administração pública direta e indireta, do Procurador-Geral, dos comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil que atentarem contra a Constituição Federal, esta Lei Orgânica e, especialmente, contra:

> I - a existência da União e do Distrito Federal;
> II - o livre exercício do Poder Executivo e do Poder Legislativo ou de outras autoridades constituídas;
> IV - a segurança interna do País e do Distrito Federal;

Conforme prevê o Código de Processo Penal, somente será possível a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, desde que observados os critérios constantes do art. 282, que são: "necessidade" (necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais) e "adequação" (adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado).

Na presente hipótese, verifico haver necessidade de se impor medida cautelar diversa da prisão – uma vez que não houve representação da PF ou requerimento da PGR pela prisão preventiva – consistente na suspensão do exercício da função pública do agente público que teria tido, ao menos pelos elementos de prova inicialmente coligidos e amplamente divulgados, envolvimento com os fatos descritos, ainda que por omissão dolosa.

Diversos e fortíssimos indícios apontam graves falhas na atuação dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal, pelos quais é o responsável direto o Governador do Distrito Federal, IBANEIS ROCHA, dentre os quais é possível listar, até o momento, os seguintes fatos principais:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-54 / pg. 7

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

(a) os terroristas e criminosos foram escoltados por viaturas da Polícia Militar do Distrito Federal até os locais dos crimes (https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/08/pm-escolta-terroristas-bolsonaristas.htm);

(b) não foi apresentada, pela Polícia Militar do Distrito Federal, a resistência exigida para a gravidade da situação, havendo notícia, inclusive, de abandono dos postos por parte de alguns policiais (https://www.estadao.com.br/politica/policiais-do-df-abandonam-barreira-e-compram-agua-de-coco-enquanto-manifestantes-invadem-stf/;

(c) parte do efetivo deslocado para impedir a ocorrência de atos violentos não adotou as providências regulares próprias dos órgãos de segurança, tendo filmado, de forma jocosa e para entretenimento pessoal, os atos terroristas e criminosos (https://www.istoedinheiro.com.br/parados-policias-tiram-fotos-enquanto-bolsonaristas-invadem-o-congresso-nacional/);

(d) Anderson Gustavo Torres foi exonerado do cargo, no momento em que os atos terroristas ainda estavam ocorrendo (https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2023/01/5064600-ibaneis-rocha-manda-exonerar-o-secretario-da-seguranca-anderson-torres.html).

As omissões verificadas, notadamente no que diz respeito à falta da devida preparação para os atos criminosos e terroristas anunciados, revelam a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados os indícios de materialidade e autoria, ainda que por participação e omissão dolosa, dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos arts. 163 (dano), 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal.

Nos termos do art. 13 do Código Penal, a omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 8

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 11

O dever de agir incumbe a quem: (a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; (b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado; e (c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado.

Assim, é razoável que, ao menos nesse primeiro momento da investigação, onde a manutenção do agente público no respectivo cargo poderia dificultar a colheita de provas e obstruir a instrução criminal, direta ou indiretamente por meio da destruição de provas e de intimidação a outros servidores públicos, se determine a suspensão do exercício da função pública.

Os fatos narrados demonstram uma possível organização criminosa que tem por um de seus fins desestabilizar as instituições republicanas, principalmente aquelas que possam contrapor-se de forma constitucionalmente prevista a atos ilegais ou inconstitucionais, como o CONGRESSO NACIONAL e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, utilizando-se de uma rede virtual de apoiadores que atuam, de forma sistemática, para criar ou compartilhar mensagens que tenham por mote final a derrubada da estrutura democrática e o Estado de Direito no Brasil.

Essa organização criminosa, ostensivamente, atenta contra a Democracia e o Estado de Direito, especificamente contra o Poder Judiciário e em especial contra o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pleiteando a cassação de seus membros e o próprio fechamento da Corte Máxima do País, com o retorno da Ditadura e o afastamento da fiel observância da Constituição Federal da República.

No caso dos atos ocorridos em 8/1/2023, há fortes indícios de que as condutas dos terroristas criminosos só puderam ocorrer mediante participação ou omissão dolosa – o que será apurado nestes autos – das autoridades públicas mencionadas.

Em momento tão sensível da Democracia brasileira, em que atos antidemocráticos estão ocorrendo diuturnamente, com ocupação das imediações de prédios militares em todo o país, e em Brasília, não se pode alegar ignorância ou incompetência pela OMISSÃO DOLOSA e

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-54 / pg. 9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CRIMINOSA.

A omissão das autoridades públicas, além de potencialmente criminosa, é estarrecedora, pois, neste caso, os atos de terrorismo se revelam como verdadeira "tragédia anunciada", pela absoluta publicidade da convocação das manifestações ilegais pelas redes sociais e aplicativos de troca de mensagens, tais como o WhatsApp e Telegram.

Ressalte-se, ainda, que no Distrito Federal, atos de depredação do patrimônio público, com tentativa de invasão do prédio da Polícia Federal, já haviam ocorrido em 12/12/2022 – fatos investigados na Pet 10.776/DF, de minha relatoria – onde, da mesma forma , investigados, por meio de ataques à propriedade pública e privada, amplamente noticiados na imprensa e divulgados nas redes sociais, ameaçam o Presidente eleito e os Ministros do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com objetivo de impedir a posse do Presidente da República eleito e o regular exercício dos poderes constitucionais, sem que houvesse uma atitude proporcional por parte do Governador do Distrito Federal.

A existência de uma organização criminosa, cujos atos têm ocorrido regularmente há meses, inclusive no Distrito Federal, é um forte indício da conivência e da aquiescência do Poder Público com os crimes cometidos, a revelar o grave comprometimento da ordem pública e a possibilidade de repetição de atos semelhantes caso as circunstâncias permaneçam as mesmas.

O afastamento do exercício do cargo se trata, portanto, de medida razoável, adequada e proporcional para garantia da ordem pública com a cessação da prática criminosa reiterada, havendo, neste caso, fortes indícios de que o investigado é, no mínimo, conivente com associação criminosa voltada a atos terroristas (HC 157.972 AgR/DF, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 191.068 AgR/RJ, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 169.087/SP, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 4/5/2020; HC 158.927/GO, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão Min. ALEXANDRE DE

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 10

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

MORAES, Primeira Turma, julgado em 26/3/2019; RHC 191949 AgR/SP, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 23/11/2020).

A organização, participação, financiamento e apoiamento a esses acompanhamentos terroristas configura crime passível de imediata prisão em flagrante, uma vez que a lei antiterrorista admite a punição, inclusive, de atos preparatórios.

A Democracia brasileira não irá mais suportar a ignóbil politica de apaziguamento, cujo fracasso foi amplamente demonstrado na tentativa de acordo do então primeiro-ministro inglês Neville Chamberlain com Adolf Hitler.

Os agentes públicos (atuais e anteriores) que continuarem a ser portar dolosamente dessa maneira, pactuando covardemente com a quebra da Democracia e a instalação de um estado de exceção, serão responsabilizados, pois como ensinava Winston Churchill, *"um apaziguador é alguém que alimenta um crocodilo esperando ser o último a ser devorado"*.

Absolutamente TODOS serão responsabilizados civil, política e criminalmente pelos atos atentatórios à Democracia, ao Estado de Direito e às Instituições, inclusive pela dolosa conivência – por ação ou omissão – motivada pela ideologia, dinheiro, fraqueza, covardia, ignorância, má-fé ou mau-caratismo.

A Democracia brasileira não será abalada, muito menos destruída, por criminosos terroristas. A defesa da Democracia e das Instituições é inegociável, pois como ainda lembrado pelo grande primeiro-ministro inglês, "*construir pode ser a tarefa lenta e difícil de anos. Destruir pode ser o ato impulsivo de um único dia*".

Na presente hipótese, portanto, além das medidas relacionadas às autoridades públicas, flagrante a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados nos autos os fortes indícios de materialidade e autoria dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 11
Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

Estão presentes, os requisitos legais necessários para a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319, pois observados os critérios constantes do art. 282, ambos do Código de Processo Penal, frente a "necessidade da medida" – necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais – e sua "adequação" – adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou do acusado.

Diante do exposto, DEFIRO OS REQUERIMENTOS E REPRESENTAÇÕES, nos termos do art. 282 e 319 do CPP, e:

> 1) DETERMINO A IMPOSIÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DIVERSA DA PRISÃO, CONSISTENTE NA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA (art. 319, VI, do Código de Processo Penal) AFASTANDO IBANEIS ROCHA DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias;

DETERMINO, ainda:

> 2) A DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Generais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 12
Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime).

A operação deverá ser realizada pelas Polícias Militares dos Estados e DF, com apoio da Força Nacional e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

As autoridades municipais deverão prestar todo o apoio necessário para a retirada dos materiais existentes no local. O Comandante militar do QG deverá, igualmente, prestar todo o auxílio necessário para o efetivo cumprimento da medida. Ambos deverão ser intimados para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

O Ministro da Defesa deverá ser intimado para, sob sua responsabilidade, determinar todo o apoio necessário às Forças de Segurança.

No caso do Distrito Federal, após a desocupação, efetiva manutenção, por parte da Polícia Militar, da guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos;

3) A DESOCUPAÇÃO, em 24 (vinte e quatro) horas, de todas as vias públicas e prédios públicos estaduais e federais em todo o território nacional. Nos Estados e DF, as operações deverão ser realizadas pelas Polícias Militares, com apoio da Força Nacional, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal;

4) A APREENSÃO E BLOQUEIO de todos os ônibus identificados pela Polícia Federal, que trouxeram os terroristas para o Distrito Federal. Os proprietários deverão ser identificados e ouvidos em 48 (quarenta e oito) horas, apresentando a relação e identificação de todos os passageiros, dos contratantes do transporte, inclusive apresentando

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 13
Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

contratos escritos caso existam, meios de pagamento e quaisquer outras informações pertinentes. Entre os ônibus a serem apreendidos deverão estar aqueles que se encontram estacionados na Granja do Torto e imediações, como os já identificados pelas placas abaixo listadas:

1-NTQ8D39
2-DAJ3295
3-AWG4E63
4-IHP0B72
5-MJB1936
6-DLF2882
7-BUP8188
8-BDD9A05
9-MCZ4364
10-NWN9996
11-OSU0414
12-IXW9258
13-BXG0J75
14-LSN3551
15-CPG3C95
16-MXT1E56
17-CUYD267
18-AHS7D56
19-IJG1G07
20-NRB9690
21-EXV1125
22-CDL4A04
23-AJB2B98
24-CLJ2917
25-QXS8E29
26-AMF0368
27-AKW2608
28-HHK5B35
29-HET5198

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 14

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

30-CYB3674
31-CPJ2393
32-GAM5451
33-EWU1J04
34-HXU1G54
35-AUM3J92
36-LPE7H00
37-EFO0950
38-AUV5A87
39-OPQ7054
40-GXM9188
41-NFY5G79
42-FKC8G46
43-KRJ8346
44-EOF7H98
45-BTA8J15
46 - ATL0905 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)
47 - DPE1B20 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)
48-OLN2A37
49-CUA6910
50-GBK5061
51-BCQ2F70
52-BCG6736
53-BBT6825
54-PRT0128
55-BBN6956
56-BBN4963
57-BDI1A49
58-GBK5061
59-PBX0J19
60-OCR7H84
61-MBX0F89
62-AMG1292
63-LRR4456
64-CUA9F87
65-AUJ2884

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 15
Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

66-EFO3851
67-DZW2219
68-BAG0381
69-QRD0J86
70-MQC0637
71-CVN9002
72-GGM7458
73-KZS5D91
74-MLX7429
75-BBS8249
76-ADQ7D83
77-BEF4D17
78-QGC5F98(Micro-ônibus)
79-HUX2A01
80-JAE5C39
81-AOT5582
82-BCI4100
83-QAO9497
84-AJO9G41
85-FGX6294
86-OVP2578
87 - AZZ1590

5) A PROIBIÇÃO IMEDIATA, até o dia 31 de janeiro, de ingresso de quaisquer ônibus e caminhões com manifestantes no Distrito Federal. A PRF e a Polícia Federal deverão providenciar o bloqueio, a imediata apreensão do ônibus e a oitiva de todos os passageiros, com base no artigo 5º da Lei antiterrorismo, que pune os atos preparatórios;

6) À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTI) para que mantenha e envie aos autos o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 16
Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

7) À POLÍCIA FEDERAL que obtenha (a) todas as imagens das câmeras do Distrito Federal que possam auxiliar no reconhecimento facial dos terroristas que praticaram os atos do dia 8 de janeiro, (b) junto a todos os hotéis e hospedarias do Distrito Federal, a lista e identificação de hóspedes que chegaram ao Distrito Federal a partir da última quinta feira, bem como a filmagem do saguão (lobby) para a devida identificação de eventuais participantes dos atos terroristas;

8) AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, sob a coordenação do assessor da Presidência, Eduardo de Oliveira Tagliaferro, que utilize a consulta e acesso aos dados de identificação civil mantidos naquela CORTE, bem como de outros dados biográficos necessários à identificação e localização de pessoas envolvidas nos atos terroristas do dia 8 de janeiro. Os dados deverão manter o necessário sigilo.

9) A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO às empresas Facebook, Tik Tok e Twitter, para que, no prazo de 2 (duas) horas, procedam ao bloqueio dos canais/perfis/contas abaixo discriminados, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com o fornecimento de seus dados cadastrais a esta SUPREMA CORTE e a integral preservação de seu conteúdo:

FACEBOOK
https://pt.br-facebook.com/alex.quelhas
http://www.facebook.com/palhocataon
http://www.facebook.com/ismael01marques

INSTAGRAM
@robson_stenpim
@verdeamarelobsb
@perpetuaaguiar
@drjoapaulomatosvet
@fabriziocisnerosoficial
@juliana.barrosz

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço v.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 17
Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

@moysezaramella
@adestrador_kenedy
@juliana_siqueiraoficial

TIK TOK
@patriota.guilherme
@fozcenteodomundo

TWITTER
https://twitter.com/camileferrao
https://twitter.com/bernardokuster2
https://twitter.com/AugustoNPistola

Atribua-se a esta decisão força de ofício/mandado.

Em face da excepcionalidade da situação, a presente decisão deverá ser publicizada.

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Cumpra-se.

Brasília, 8 de janeiro de 2023.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**
Relator
Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço w.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 18



Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA EXECUTIVA - DELEX/DPF/FIG/PR

Assunto: **DECISÃO JUDICIAL**

Destino: **NUCART/DELEX/PF/FIG/PR**

Processo: **08389.000124/2023-94**

Interessado: **PF**

1. Registre-se o presente como RDF.

CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEX/PF/FIG/PR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI**, **Chefe de Delegacia**, em 10/01/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26477472** e o código CRC **F6188F27**.

Referência: Processo nº 08389.000124/2023-94 SEI nº 26477472

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 91742/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

Tendo em vista a decisão exarada no Inquérito 4.879 DISTRITO FEDERAL, a Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, desde a manhã do dia 09/01/2023, vem realizando diligências visando ao seu cumprimento, conforme despacho 26470367 exarado no SEI 08200.000639/2023-45.

No que tange ao item 3 da referida decisão, conisgno que os pontos de bloqueio na BR 277, na circunscrição da PF/FIG/PR, foram totalmente liberados, não havendo notícia de outros locais de obstrução.

Com relação ao item 4, verifica-se que alguns dos ônibus relacionados na decisão é de propriedade de empresa sediada em Matelândia/PR, bem como o possivel contratante do serviço de transporte.

1. Diante do exposto, expeça-se ofício para o GPFAZ/DELEX/PF/FIG/PR visando a identificação e localização do proprietário da empresa citada e do contratante do serviço de transporte, **bem como suas intimações para comparecimento nesta Delegacia HOJE (10/01/2023) às 15hs.**

2. Aguarde-se o comparecimento.

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 10h55, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1°, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 58b7816f776012eece3f04c6a03da9d9cc62c551

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 92541/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Chefe da GPFAZ/DELEX/PF/FIG/PR

Assunto: Informações (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR (favor mencionar na resposta)

Senhor Chefe,

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso RDF 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicito a Vossa Senhoria a identificação e localização do proprietário da empresa, ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 1.665.323/0001-67, e do contratante do serviço de transporte, MARCELO PANHO, CPF 025.740.759-60, **bem como suas intimações para comparecimento nesta Delegacia HOJE (10/01/2023) às 15hs.**

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 11h06, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 81832cd7bfc2a980229d239dee77a1d35958e6db

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 96323/2023
NC 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

PROPRIETÁRIO DA EMPRESA ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
Endereço: **-**
para que compareça a Unidade de Polícia Federal e na data abaixo relacionadas, a fim de prestar esclarecimentos no interesse do caso supra indicado, devendo apresentar documento de identificação com foto.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 11/01/2023 10:00 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 13h50, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 1ee7e8222229976ba962c40f4200b5533a15ebe8

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 96361/2023
NC 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

MARCELO PANHO
Endereço: **Rua Pilar, nº 540, Casa, Bairro: Jardim das Palmeiras, CEP 85869-748, Foz do Iguaçu/PR**
para que compareça a Unidade de Polícia Federal e na data abaixo relacionadas, a fim de prestar esclarecimentos no interesse do caso supra indicado, devendo apresentar documento de identificação com foto.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 12/01/2023 14:00 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 13h51, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 133a30acfa2df73d89f3216d4898ccb50332e8c0

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

CERTIDÃO N° 96378/2023
NC 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

CERTIFICO que o EPF VANDYR, após contato com o advogado dos intimação, solicitou que as intimações fossem reagendadas para o dia 11/01/2023, às 10h (Proprietário da empresa) e dia 12/01/2023, às 14h (Marcelo Panho).

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 13h55, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: c3130d94da7ca9919a83a0cf54500110009007ea3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL – NIP/DPF/FIG/PR

Informação S/N – NIP/DPF/FIG/PR

1. Senhor Chefe,

2. Em atendimento ao pedido de diligências inserido na tarefa do Microsoft Teams (08200.000639/2023-45 - Identificação de placas ônibus), onde foi solicitado a identificação de veículos de Foz do Iguaçu/PR e circunscrição, que teriam levado manifestantes de Foz do Iguaçu/PR até Brasília/DF, tendo como ponto de partida o item 4, da DETERMINAÇÃO da Decisão do STF (Inquérito 4.879 Distrito Federal), e a planilha fornecida de nome "LISTA_LVs_FINAL_v2 (2) – PARANÁ.xlsx", informo que foram identificados 4 veículos com endereço de cadastro em Matelândia/PR, sendo que 3 constam na relação do item 4 do STF (BCQ2F70, BCG6736 e AZZ1590) e 1 consta na "LISTA_LVs..." (BDK3C59):
    a. BCQ2F70 – SCANIA/BUSSCAR VBUSS R, prata, 2018/2018;
    b. BCG6736 – SCANIA/MPOLO PARADISO R, cinza, 2017/2018;
    c. AZZ1590 – VOLVO/MPOLO PARADISO R, cinza, 2013/2014;
    d. BDK3C59 – VW/MPOLO PARADISO R, cinza, 2018/2019.
3. Todos os veículos citados pertencem à empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323000167, com endereço na Rodovia Br 277 Km 657,5, SN, Sala 02 Andar 01, Matelândia/PR.

4. Respeitosamente,

ERALDO ALLAN SOUTO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Polícia Federal

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 98871/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Inspetor-Chefe
Delegacia de Polícia Rodoviária Federal em Foz do Iguaçu
Rua da República, 98
Pq. Presidente - Foz do Iguaçu
CEP: 85863400
E-mail: del05.pr@prf.gov.br

Assunto: Informações (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR (favor mencionar na resposta)

Senhor Inspetor Chefe,

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicito a Vossa Senhoria informar se há registro de deslocamento dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 da região de Foz do Iguaçu/Matelândia para Brasília em data próxima a 08/01/2022;

Por oportuno informamos o e-mail nucart.fig.pr@pf.gov.br para eventual contato/envio da resposta.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 15h18, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: f84d2972e8865eeb2b0c87a74aed6d2d5dc18f4f

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 2

Evento:
DILIGENCIA_POLICIAL
Data:
10/01/2023 15:34:34
Usuário:
EPF17889 - FABIO AUGUSTO HAMU - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL
Processo:
5000292-85.2023.4.04.7002/PR
Sequência Evento:
2

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 98959/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Chefe do Posto de Fiscalização no Terminal Rodoviário de Foz do Iguaçu/PR
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Av. Costa e Silva, 1601
Parque Pres - Foz do Iguaçu
CEP: 85863000
E-mail: supas@antt.gov.br

Assunto: Informações (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR (favor mencionar na resposta)

Senhor Chefe,

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicito a Vossa Senhoria a lista de passageiros dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 de propriedade da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323000167, referente ao transporte de passageiros realizado entre 04 e 08/01/2023;

Por oportuno informamos o e-mail nucart.fig.pr@pf.gov.br para eventual contato/envio da resposta.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 15h28, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 034f41d64994e4372ddbd332c0b551626f579a2c

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 3

Evento:

PROCURACAO___A_APURAR__PR046274___EVERTON_APARECIDO_CALDEIRA___PR096015___JHC

Data:
25/01/2023 17:33:25

Usuário:
PR046274 - EVERTON APARECIDO CALDEIRA - ADVOGADO

Processo:
5000292-85.2023.4.04.7002/PR

Sequência Evento:
3

CALDEIRA & RICK
ADVOCACIA CRIMINAL

ILUSTRE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR

Pedido Urgente

Processo de n. 5000292-85.2023.4.04.7002
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

JOSÉ ROBERTO BACARIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 3.344.680-2 SESP/PR, inscrito no CPF de n. 052.329.268-61, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n. 960, Zona 02, Cianorte-PR, vem, por seus procuradores subscritos, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **requerer** a juntada do instrumento procuratório anexo, com consequente habilitação no procedimento epigrafado.

Para tanto, informa que obteve informação de que foi ouvido no bojo do presente Inquérito Policial o sr. **Laércio José Grando** (CPF: 751.727.479-15), em 11/01/2023, proprietário/representante da empresa "Italianinha Tour", que fez menção expressa ao ora peticionante, bem como juntou documentos dando conta de que a locação de um dos ônibus de sua empresa para deslocamento à Brasília-DF - cuja nota fiscal teria saído em nome do ora peticionante – teria sido paga por outra pessoa.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Maringá-PR, dia 25 de janeiro de 2023.

JHORDAN RICK OAB/PR 96.015

EVERTON CALDEIRA OAB/PR 46.274

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CALDEIRA & RICK

ADVOCACIA CRIMINAL

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: JOSÉ ROBERTO BACARIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 3.344.680-2 SESP/PR, inscrito no CPF de n. 052.329.268-61, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n. 960, Zona 02, Cianorte-PR,

OUTORGADOS: EVERTON APARECIDO CALDEIRA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/PR n. 46.274, e **JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/PR n. 96.015, ambos com escritório situado na Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre 01, Sala 303, Edifício New Tower Plaza, Novo Centro, Maringá, PR, CEP: 87.013-180;

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados, inclusive os da cláusula *ad judicia et extra*, para que os **OUTORGADOS** defendam os direitos e interesse da **OUTORGANTE**, podendo para tanto requererem o que lhes convier, receberem, darem quitação, transigirem, variarem, confessarem, firmarem compromissos, renunciarem direito disponível com relação ao valor da ação, substabelecerem com ou sem reservas, e tudo o mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, o que será dado por bom, firme e valioso, **especialmente para defesa e acompanhamento no Inquérito Policial de n. 2023.0001619-DPF/FIG/PR (processo eletrônico de n. 5000292-85.2023.4.04.7002 – E-PROC/PR), em trâmite na Delegacia de Polícia Federal de Foz do Iguaçu-PR** em nome do **OUTORGANTE.**

Maringá-PR, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO BACARIN

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 4

Evento:
DILIGENCIA_POLICIAL
Data:
26/01/2023 15:17:25
Usuário:
EPF17889 - FABIO AUGUSTO HAMU - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL
Processo:
5000292-85.2023.4.04.7002/PR
Sequência Evento:
4

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 107727/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 11/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **LAERCIO JOSE GRANDO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de PEDRO GRANDO e PAULA ANDRETTA GRANDO, nascido(a) aos 19/01/1970, natural de Casca/RS, instrução superior completo, profissão administrador, documento de identidade nº 40614095-SESP/PR, CPF nº 751.727.479-15, residente na(o) TERESINA, nº 2306, CASA, bairro TROPICAL, CEP 85807-140, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 988399699.
Presente o advogado MAGNUS EVANDRO DE MATOS, OAB nº 57046/PR

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é gerente da empresa ITALIANINHA TOUR, com sede em Matelândia/PR; QUE o proprietário da empresa é seu irmão MARIO GRANDO; QUE neste ato apresenta cópia do contrato social da empresa e instrumento de procuração em que recebe poderes para representar a empresa ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; QUE a empresa tem aproximadamente 100 veículos, entre ônibus, microônibus e vans; QUE confirma que os ônibus de placa s BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 são de propriedade da ITALIANINHA TOUR; QUE a empresa atua no fretamento de ônibus para empresas ou pessoas físicas, de forma contínua (empresas LAR, FRIMESA e FRIELA) ou eventual; QUE com relação ao fretamento dos ônibus cujas placas foram mencionadas, informa que inicialmente a empresa recebeu o contato por telefone de uma pessoa que se identificou como "DORIA", telefone 45 984064693 visando obter informações sobre a disponibilidade e valores para viagem para Brasília/DF no período de 06 a 15/01/2023; QUE essas tratativas iniciais se deram no dia 04/01/2022; QUE inicialmente DÓRIA não sabia o número de ônibus que precisaria, mas chegou a mencionar que seriam três; QUE depois, informou que precisaria de quatro ônibus; QUE a formalização do fretamento dos 4 ônibus mencionados ficaram em nome de passageiros; QUE não sabe a qualificação de DORIA, homem de aproximadamente 50 anos e morador de Cascavel/PR; QUE após a confirmação de que fretaria 4 ônibus, a empresa começou a receber a lista dos passageiros visando preencher os documentos da ANTT; As notas fiscais sairam em nome dos passageiros MARCELO PANHO, referente ao Ônibus de placas BCQ2F70 e BDK3C59), ADRIANO LUIZ CANSI, referente ao ônibus de placa BCG6736 e JOSE ROBERTO BACARIN, referente ao ônibus de placa AZZ1590; QUE além de "DORIA", uma segunda pessoa chamada MARI GUEDES (45 99931-0036) foi a responsável pelo envio de uma das versões da lista de passageiros; QUE as pessoas identificadas como "CAROL" (45 99131-1684) e "RIMA" (44 99910-9191) também foram responsáveis pelo envio de versões da lista de passageiros para a empresa; QUE o valor global da negociação foi R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) referente ao fretamento de 4 ônibus com destino a Brasília/DF entre os dias 06 e 15/01/2023; QUE em regra, a empresa somente libera os ônibus com o pagamento total do valor; QUE no caso em questão, no dia 06/01, receberam R$ 30.000,00 por transferência bancária da conta de JAIME MARTINS, conforme extrato que apresenta neste momento; QUE JAIME MARTINS (pessoa residente em Cascavel) ainda pagou o montante de R$ 42.850,00 em espécie diretamente para o declarante; QUE ficou pendente R$ 22.150,00,

para ser pago nos dias seguintes; QUE como haviam recebido boa parte dos valores, a empresa acabou liberando os ônibus sem o pagamento total; QUE o valor remanescente ainda não foi pago; QUE como houve um recebimento parcial, na nota fiscal constou o valor de R$ 10.000,00 para cada ônibus; QUE será feito NF complementar do restante do valor; QUE cada um dos ônibus foi disponibilizado com dois motoristas da empresa; QUE não foi formalizado contrato de fretamento; QUE essa não é uma prática da empresa; QUE todas as informações necessárias ficam consignadas no documento preenchido com informações destinadas à ANTT; QUE com relação aos objetivos da viagem, salienta que a empresa não entra em detalhes, vez que são inúmeras as pessoas que procuram os serviços de fretamento, para as mais diversas finalidades, normalmente para turismo; QUE toda as tratativas pessoais com DÓRIA e JAIME (embarque de passageiros e recebimento do valor em espécie) sem deram em Cascavel/PR, local em que o declarante reside; QUE a empresa não possui escritório em Cascavel/PR, somente em Matelândia/PR; QUE um dos ônibus saiu de Matelândia, veio até Foz do Iguaçu/PR e prosseguiu viagem; QUE dois ônibus saíram de Cascavel/PR, da frente da sede do exército da cidade; QUE acompanhou o embarque desse ônibus; QUE as pessoas identificadas como "DORIA" e JAIME MARTINS não embarcaram nos ônibus; QUE o quarto ônibus saiu de Assis Chateaubriand/PR, passou em Cianorte para pegar mais passageiros e prosseguir viagem; QUE orientou os motoristas que todas as bagagem deveriam ser identificadas; QUE acompanhou o embarque dos passageiros em Cascavel/PR, que saiu da frente do exército da cidade; QUE pode verificar que os passageiros estavam trajados com roupas com roupas verde amarelo, com bandeiras, mas o declarante não conhecimento do evento que ocorreria em Brasília/DF; QUE não imaginou que os ocupantes daqueles ônibus poderiam participar de atos como os que ocorreram 08/01/2023; QUE até a presente data, os ônibus não retornaram; QUE salienta que ainda está vigente o período de fretamento; QUE não tem conhecimento se os ônibus da empresa do declarante estão formalmente apreendidos; QUE três dos ônibus da empresa estão estacionados na POUSADA CASA DO CLAUS na Vila Planalto; QUE o quarto veículo estaria em uma concessionária da Volkswagen para reparo mecânico; QUE nunca foi preso ou processado criminalmente.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 11/01/2023, às 11h15, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 660d961799b0484991de9498b3d20a6ffce6dc1e

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 132078/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

Efetuou-se nesta data a oitiva de JOSÉ PANHO por videoconferência. Em linhas gerais, desconhece o fretamento de ônibus da empresa ITALIANINHA TOUR e que seu nome teria sido utilizado indevidamente para tal finalidade. No entanto, informa que foi para Brasília a passeio e foi apenas coincidência a eclosão das manifestações no dia 08/01 com sua ida até a Capital Federal. Disse que visitou o QG do Exército e ficou sabendo que iria ter a manifestação, mas que não tinha conhecimento prévio desse evento. Quando chegou na Esplanada, todos os fatos já tinham ocorrido. Informou que foi para Brasília com seu veículo HONDA/CIVIC de placas FNF4I77.

1. Formalize-se a oitiva efetuada mediante a produção de termo de declarações por videoconferência;

2. Expeça-se ofício para a operadora VIVO, com fulcro no artigo 15 da Lei 12.850/13, solicitando os dados cadastrais dos terminais 45 99131-1684 e 44 99910-9191;

3. Expeça-se ofício para a operadora TIM, com fulcro no artigo 15 da Lei 12.850/13, solicitando os dados cadastrais dos terminais 45 984064693 e 45 99931-0036;

4. Expeça-se ofício para o GPFAZ/DELEX/PF/FIG/PR solicitando a realização de diligências visando: ***a)*** identificar a pessoa de JAIME MARTINS, referido no extrado de conta corrente em anexo, como responsável pela transferência do montante de R$ 30.000,00 para a empresa ITALIANINHA TRANS. PASS.; ***b)*** verificar se alguns dos passageiros constantes das listas da ANTT em anexo constam como presos no DF (conforme relação do link https://seape.df.gov.br/prisoes-dos-atentados-bsb/). Instrua-se com o extrato bancário, listas da ANTT e termo de declarações de LAÉRCIO JOSÉ GRANDO;

5. Expeça-se ofício para a PRF solicitando informar se há registro de deslocamento do veículo de placa placas FNF4I77 da região de Foz do Iguaçu para Brasília em data próxima entre 06 e 11/01/2023;

6. Consigno que a possível localização dos ônibus da empresa ITALIANINHA TOUR foi repassada ontem (11/01) ao setor responsável da PF em Brasília/DF, no entanto, não foram localizados;

7. Aguarde-se em cartório.

Foz do Iguaçu/PR, 12 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 15h28, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: ee8f2d3b34b4faf9c6a2569bd9e3216268e09691

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES POR REGISTRO AUDIOVISUAL Nº 134352/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 12/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato e aberta a audiência, os presentes foram cientificados de que o registro será audiovisual e será juntado aos autos do processo eletrônico, sendo manifestado o consentimento quanto à adoção do sistema de registro, nos termos dos arts. 3º e 405, §§ 1º e 2º, ambos do CPP. A fim de preservar a intimidade dos investigados, seja quanto à imagem, seja em relação a dados relativos ao seu patrimônio ou a outro aspecto relativo a sua vida privada, ficam cientes os presentes e aqueles que porventura tiverem acesso ao teor dos autos, que é vedada a utilização do registro audiovisual do depoimento para fins estranhos ao presente processo, forte no disposto no art. 5º, incisos X, XXXIII e LV da CF/88, e no art. 20 do CPP.

Declarante: **MARCELO PANHO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de Mario Panho e DAIDES CRISTOFOLLI PANHO, nascido(a) aos 18/08/1978, natural de Joaçaba/SC, instrução médio incompleto, profissão empresa comercial, documento de identidade nº 3747244-SESP/SC, CPF nº 025.740.759-60, residente no Condomínio Leonardo da Vinci, rua última C, Foz do Iguaçu/PR, BRASIL.

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 15h44, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 9a0842e42d09855294a89508077d3571ae02b23b

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 136189/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 13 de janeiro de 2023.

Aos Senhor(a)
Diretor(a) da empresa
VIVO (ordens.sigilo.br@telefonica.com)

Assunto: Requisição de Dados Cadastrais
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Senhor(a) Diretor(a),

Visando instruir investigação consubstanciada no IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, requisito de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 15 da Lei 12.850/13, os dados cadastrais dos terminais:

45 99131-1684

44 99910-9191.

Registra-se, por fim, que o descumprimento da presente requisição poderá ensejar a responsabilização pela prática do delito previsto no artigo 21 da Lei nº 12.850/2013, e que eventual comunicação do presente pedido aos usuários, além de causar prejuízos à diligência em andamento, poderá ensejar a responsabilização pela prática do delito previsto no artigo 2º, § 1º, do mesmo diploma legal.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 13/01/2023, às 08h56, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 9380c206c20556b163810d4646ef098cb10ac0c5

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 136374/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 13 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) da empresa
TIM (graop_oficios@timbrasil.com.br)

Assunto: Requisição de Dados Cadastrais
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Senhor(a) Diretor(a),

Visando instruir investigação consubstanciada no IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, requisito de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 15 da Lei 12.850/13, os dados cadastrais dos terminais:

45 98406-4693

45 99931-0036

Registra-se, por fim, que o descumprimento da presente requisição poderá ensejar a responsabilização pela prática do delito previsto no artigo 21 da Lei nº 12.850/2013, e que eventual comunicação do presente pedido aos usuários, além de causar prejuízos à diligência em andamento, poderá ensejar a responsabilização pela prática do delito previsto no artigo 2º, § 1º, do mesmo diploma legal.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 13/01/2023, às 08h57, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: b8b6267c275b5d0a70792f3178f3b792d4bd50cb

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 136490/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 12 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Chefe do GPFAZ/DELEX/PF/FIG/PR

Assunto: Informações (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR (favor mencionar na resposta)

Senhor(a),

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicito a Vossa Senhoria a realização de diligências visando: ***a)*** identificar a pessoa de JAIME MARTINS, referido no extrato de conta corrente em anexo, como responsável pela transferência do montante de R$ 30.000,00 para a empresa ITALIANINHA TRANS. PASS.; ***b)*** verificar se alguns dos passageiros constantes das listas da ANTT em anexo constam como presos no DF (conforme relação do link https://seape.df.gov.br/prisoes-dos-atentados-bsb/). Em anexo, encaminho o extrato bancário, as listas da ANTT e termo de declarações de LAÉRCIO JOSÉ GRANDO.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 16h35, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 2e196f81601 30c60a012808087f175e808e59838

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 136725/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 12 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Inspetor-Chefe
Delegacia de Polícia Rodoviária Federal em Foz do Iguaçu
Rua da República, 98
Pq. Presidente - Foz do Iguaçu
CEP: 85863400
E-mail: del05.pr@prf.gov.br

Assunto: Informações (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR (favor mencionar na resposta)

Senhor Inspetor-Chefe,

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicito a Vossa Senhoria informar se há registro de deslocamento do veículo de placa placas FNF4I77 da região de Foz do Iguaçu para Brasília em data próxima entre 06 e 11/01/2023.

Por oportuno informamos o e-mail nucart.fig.pr@pf.gov.br para eventual contato/envio da resposta.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 16h43, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 5e65b7fe297bf2a4b79943550813824 4e2136349

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

OFÍCIO SEI Nº 1414/2023/GAB-DG/DIR-ANTT

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
FABIO AUGUSTO HAMU
Escrivão de Polícia Federal
Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR
Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico
85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Assunto: Solicitação de Informações. Ref.: Ofício nº 98959/2023-DPF/FIG/PR, de 10/01/2023. Solicita informações. Lista de passageiros. Ref.: 2023.0001619-DPF/FIC/PR.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.007413/2023-57.

Senhor Escrivão,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 98959/2023-DPF/FIG/PR (14979888), oriundo da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, da Polícia Federal, que, visando instruir os autos do IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicita *"(...) a lista de passageiros dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 de propriedade da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323000167, referente ao transporte de passageiros realizado entre 04 e 08/01/2023"*.

2. Sobre o assunto, encaminhamos o Ofício SEI Nº 1383/2023/SUPAS/DIR-ANTT, emitido pela Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros, e seu anexo (SEI nº 14985119), os quais apresentam as informações solicitadas.

3. Especificamente no que tange ao pleito em cotejo, informamos que o Sistema de Autorização de Viagem - SISAUT é a ferramenta utilizada para cadastrar e emitir as Licenças de Viagem, contendo informações de planejamento das viagem declaradas pelas empresas transportadoras de fretamento, tais como, contratante responsável pela viagem, origem e destino das viagens, relação de passageiros, contendo informações pessoais, assim como os veículos utilizados. Tais informações, oriundas do banco de dados do sistema, contém dados sensíveis, razão pela qual solicitamos a indicação de um representante para que esta ANTT possa disponibilizar senha para acesso ao conteúdo dos arquivos.

4. Dessa forma, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANDERSON LESSA LUCAS
Chefe de Gabinete

Fl. 77
DPRF/FIG/PR
2023.0001619

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LESSA LUCAS**, **Chefe de Gabinete**, em 12/01/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14992321** e o código CRC **043BC9AE**.

Referência: Processo nº 50500.007413/2023-57 SEI nº 14992321

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

OFÍCIO SEI Nº 1383/2023/SUPAS/DIR-ANTT

Brasília, 11 de janeiro de 2023

AO GABINETE DO DIRETOR-GERAL DA ANTT

Assunto: Oficio nº 98959/2023-DPF/FIG/PR, de 10/01/2023. Solicita informações. Lista de passageiros. Ref.: 2023.0001619-DPF/FIC/PR

Referência: Processo SEI nº 50500.007413/2023-57

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Refiro-me ao Despacho ASSAD (14981175), que encaminhou o Oficio nº 98959/2023-DPF/FIG/PR (14979888), oriundo da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, da Polícia Federal, que, visando instruir os autos do IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicita *"(...) a lista de passageiros dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 de propriedade da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323000167, referente ao transporte de passageiros realizado entre 04 e 08/01/2023"*.

2. Cabe ressaltar que o Processo SEI nº 50500.007075/2023-53 foi anexado ao presente, por se tratar da mesma demanda.

3. Em atendimento ao pleito, junto aos presentes autos as informações requisitadas (14985119).

4. Oportunamente, por conter dados sensíveis, informo que a ANTT disponibilizará senha para acesso ao conteúdo dos arquivos.

5. Sendo estas as considerações no momento, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

MARINA SOARES ALMEIDA

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros

Documento assinado eletronicamente por **MARINA SOARES ALMEIDA**, **Superintendente**, em 11/01/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14984065** e o código CRC **BEEC6C09**.

Referência: Processo nº 50500.007413/2023-57 SEI nº 14984065

numeroSol	licencaNun	cnpj	razaoSocial	cnpjContra	razaoSocial	placaVeicul	dataInicioVia	UFInicioDa	municipioIr	dataFimViage	numeroPas	UFFinalTre	municipioF	localidadeFinalTrecho
6233888	6233615	01.665.323	ITALIANINH	029.959.42	ADRIANO L	BCG6736	06/01/2023	PR	CASCAVEL	16/01/2023	46	DF	BRASILIA	BRASILIA
6234007	6233716	01.665.323	ITALIANINH	025.740.75	MARCELO I	BCQ2F70	06/01/2023	PR	CASCAVEL	16/01/2023	32	DF	BRASILIA	BRASILIA
6234233	6233930	01.665.323	ITALIANINH	025.740.75	MARCELO I	BDK3C59	06/01/2023	PR	MATELAND	16/01/2023	41	DF	BRASILIA	BRASILIA
6235332	6235032	01.665.323	ITALIANINH	052.329.26	JOSE ROBE	AZZ1590	06/01/2023	PR	ASSIS CHAT	16/01/2023	41	DF	BRASILIA	BRASILIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ

OFÍCIO Nº 8/2023/DEL05-PR/SPRF-PR

Foz do Iguaçu, 16 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
FÁBIO AUGUSTO HAMU
Escrivão de Polícia Federal
Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu
Avenida Paraná, 3.470 - Centro Cívico
85.863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Assunto: Encaminha Informação

Referência: Ofício nº 136725/2023 - DPF/FIG/PR - 2023.0001619 -DPF/FIG/PR

Senhor Escrivão,

1. Em atenção ao ofício supra que solicita a informação de registro de passagem do veículo de placas FNF4I77 na região de Foz do Iguaçu para Brasília entre 06 e 11 de janeiro de 2023, segue planilha com relatório de movimentação do veículo extraído do sistema Alerta Brasil PRF (AB):

Data/hora	Local
06/01/2023 16:27:31	**PR - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU** - BR277 KM716 - sentido DECRESCENTE - FOZ DO IGUACU X CURITIBA
06/01/2023 17:14:19	**PR - CEU AZUL** - BR277 KM643 - sentido DECRESCENTE - FOZ DO IGUACU X CURITIBA
06/01/2023 20:06:35	**PR - CAMPO MOURAO** - BR369 KM371 - sentido DECRESCENTE - MAMBORE X CAMPO MOURAO
07/01/2023 10:14:17	**SP - JOSE BONIFACIO** - BR153 KM98 - sentido DECRESCENTE - SJDO RIO PRETO X GOIANIA
07/01/2023 17:31:30	**GO - ITUMBIARA** - BR153 KM692 - sentido DECRESCENTE - CENTRALINA/MG X MORRINHOS MG
07/01/2023 18:29:35	**GO - MORRINHOS** - BR153 KM613 - sentido DECRESCENTE - MORRINHOS X HIDROLANDIA MG
07/01/2023 19:56:00	**GO - GOIANIA** - BR060 KM135 - sentido DECRESCENTE - GOIANIA X ANAPOLIS GO
07/01/2023 20:34:57	**GO - ANAPOLIS** - BR060 KM878 - sentido DECRESCENTE - ANAPOLIS 87 X BRASILIA GO
07/01/2023 21:48:45	**DF - BRASILIA** - BR060 KM24 - sentido DECRESCENTE - GOIANIA X BRASILIA
09/01/2023 07:41:27	**DF - BRASILIA** - BR060 KM11 - sentido CRESCENTE - BRASILIA X GOIANIA
09/01/2023 09:17:51	**GO - ABADIANIA** - BR060 KM724 - sentido CRESCENTE - BRASILIA X ANAPOLIS 72 DF
09/01/2023 10:06:51	**GO - TEREZOPOLIS DE GOIAS** - BR060 KM120 - sentido CRESCENTE - ANAPOLIS X GOIANIA DF
09/01/2023 10:52:25	**GO - HIDROLANDIA** - BR153 KM522 - sentido CRESCENTE - GOIANIA X HIDROLANDIA GO
09/01/2023 11:40:00	**GO - MORRINHOS** - BR153 KM605 - sentido CRESCENTE - HIDROLANDIA X MORRINHOS GO
09/01/2023 12:23:46	**GO - ITUMBIARA** - BR153 KM683 - sentido CRESCENTE - MORRINHOS X CENTRALINA/MG GO
09/01/2023 16:39:46	**MG - FRUTAL** - BR153 KM181 - sentido CRESCENTE - GO X SP PRATA
10/01/2023 02:35:10	**PR - CAMPO MOURAO** - BR369 KM361 - sentido CRESCENTE - CAMPO MOURAO X MAMBORE
10/01/2023 05:41:19	**PR - CEU AZUL** - BR277 KM640 - sentido CRESCENTE - CURITIBA X FOZ DO IGUACU
10/01/2023 06:25:04	**PR - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU** - BR277 KM712 - sentido CRESCENTE - CURITIBA X FOZ DO IGUACU

2. Por fim, salientamos que, devido a limitações técnicas inerentes ao processo de leitura automática de placas veiculares, existe a possibilidade de ter ocorrido alguma passagem de veículo pelo ponto de monitoramento que não tenha sido lavrada.

Atenciosamente,

JOÃO FÁBIO GALEANO ARCO
Chefe da 5ª DEL/PRF - Foz do Iguaçu/PR - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **JOAO FABIO GALEANO ARCO**, **Chefe da Del05/PRF substituto(a)**, em 16/01/2023, às 09:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **46083633** e o código CRC **E50541E2**.

Rua da Republica, 98 , Foz do Iguaçu / PR , CEP 85863-400
Telefone: (45) 3522-1328 - E-mail: del05.pr@prf.gov.br

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONFIDENCIAL

Número Solicitação: 3526181
Número Protocolo: 10873/2023

Número Processo:

Relatório de Cadastro por (Linha): 5545984064693

Período de Pesquisa: 16/01/2023 00:00:00 **até** 16/01/2023 06:03:59 **(Horário de Brasília)**

EVENTOS DE PORTABILIDADE
Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

DADOS CADASTRAIS

NÚMERO DA LINHA:	5545984064693		
TIPO DA LINHA:	PÓS-PAGO		
STATUS ATUAL:	ATIVO		
DATA STATUS:	25/08/2011 17:03:00		
DATA INÍCIO VÍNCULO:	25/08/2011 17:03:00		
DATA CADASTRO:	27/10/2011 07:34:28		
DATA FIM VÍNCULO:	.		
NOME:	MLB COMERCIAL LTDA		
TIPO DO CLIENTE:	COR	**CPF/CNPJ:**	01.802.874/0001-25
SEXO:	.	**TIPO DOCUMENTO:**	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA NASCIMENTO:	02/05/1997	**NÚM. DOCUMENTO:**	9013936991
NACIONALIDADE:	BRASIL	**DATA EMISSÃO:**	20/08/2011
TELEFONE CONTATO:	4533243738	**PAÍS EMISSOR:**	.
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	.	**CIDADE/UF - CEP RESIDENCIAL:**	.
ENDEREÇO FATURA:	PERNAMBUCO, 461, CENTRO	**CIDADE/UF - CEP FATURA:**	CASCAVEL/PR - 85810-020

TIM S/A
Rua Alexandre de Gusmão, 29 BL C, CEP: 09111-310
Santo André – SP
+55 11 4251-6633

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONFIDENCIAL

Número Solicitação: 3526181
Número Protocolo: 10873/2023

Número Processo:

NÚMERO DA LINHA:	5545984064693		
TIPO DA LINHA:	PÓS-PAGO		
STATUS ATUAL:	ATIVO		
DATA STATUS:	25/08/2011 17:03:00		
DATA INÍCIO VÍNCULO:	25/08/2011 17:03:00		
DATA CADASTRO:	26/10/2011 08:50:20		
DATA FIM VÍNCULO:	.		
NOME:	MLB COMERCIAL LTDA		
TIPO DO CLIENTE:	COR	**CPF/CNPJ:**	01.802.874/0001-25
SEXO:	MASCULINO	**TIPO DOCUMENTO:**	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA NASCIMENTO:	02/05/1997	**NÚM. DOCUMENTO:**	9013936991
NACIONALIDADE:	BRASIL	**DATA EMISSÃO:**	20/08/2011
TELEFONE CONTATO:	4533243738	**PAÍS EMISSOR:**	.
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	SETE DE SETEMBRO, 3034 SALA 31, CENTRO	**CIDADE/UF - CEP RESIDENCIAL:**	CASCAVEL/PR - 85801-140
ENDEREÇO FATURA:	PERNAMBUCO, 461, CENTRO	**CIDADE/UF - CEP FATURA:**	CASCAVEL/PR - 85810-020

NÚMERO DA LINHA:	5545984064693		
TIPO DA LINHA:	PÓS-PAGO		
STATUS ATUAL:	ATIVO		
DATA STATUS:	25/08/2011 17:03:00		
DATA INÍCIO VÍNCULO:	25/08/2011 17:03:00		
DATA CADASTRO:	21/08/2011 07:19:36		
DATA FIM VÍNCULO:	.		
NOME:	MLB COMERCIAL LTDA		
TIPO DO CLIENTE:	COR	**CPF/CNPJ:**	01.802.874/0001-25

TIM S/A
Rua Alexandre de Gusmão, 29 BL C, CEP: 09111-310
Santo André – SP
+55 11 4251-6633

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONFIDENCIAL

Número Solicitação: 3526181
Número Protocolo: 10873/2023

Número Processo:

SEXO:	.	**TIPO DOCUMENTO:**	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA NASCIMENTO:	02/05/1997	**NÚM. DOCUMENTO:**	9013936991
NACIONALIDADE:	BRASIL	**DATA EMISSÃO:**	20/08/2011
TELEFONE CONTATO:	.	**PAÍS EMISSOR:**	.
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	.	**CIDADE/UF - CEP RESIDENCIAL:**	.
ENDEREÇO FATURA:	SETE DE SETEMBRO, 3034 SALA 31, CENTRO	**CIDADE/UF - CEP FATURA:**	CASCAVEL/PR - 85801-140

TIM S/A
Rua Alexandre de Gusmão, 29 BL C, CEP: 09111-310
Santo André – SP
+55 11 4251-6633

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONFIDENCIAL

Número Solicitação: 3526181
Número Protocolo: 10873/2023

Número Processo:

Relatório de Cadastro por (Linha): 5545999310036

Período de Pesquisa: 16/01/2023 00:00:00 **até** 16/01/2023 06:03:59 **(Horário de Brasília)**

EVENTOS DE PORTABILIDADE
Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

DADOS CADASTRAIS

NÚMERO DA LINHA:	5545999310036		
TIPO DA LINHA:	PÓS-PAGO		
STATUS ATUAL:	ATIVO		
DATA STATUS:	14/02/2022 15:16:46		
DATA INÍCIO VÍNCULO:	14/02/2022 15:16:46		
DATA CADASTRO:	14/02/2022 15:16:46		
DATA FIM VÍNCULO:	.		
NOME:	MARIA JOSE GUEDES		
TIPO DO CLIENTE:	CON	**CPF/CNPJ:**	526.879.029-34
SEXO:	FEMININO	**TIPO DOCUMENTO:**	RG
DATA NASCIMENTO:	27/03/1965	**NÚM. DOCUMENTO:**	40466070
NACIONALIDADE:	BRASIL	**DATA EMISSÃO:**	28/07/1989
TELEFONE CONTATO:	.	**PAÍS EMISSOR:**	Ssp
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	TREZE DE MAIO, 154, REGIAO DO LAGO	**CIDADE/UF - CEP RESIDENCIAL:**	CASCAVEL/PR - 85812-191
ENDEREÇO FATURA:	.	**CIDADE/UF - CEP FATURA:**	.

TIM S/A
Rua Alexandre de Gusmão, 29 BL C, CEP: 09111-310
Santo André – SP
+55 11 4251-6633

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 169882/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

Consigno que as informações contidas no presente IPL já foram difundidas ao órgão central via canal de inteligência (NIP/DPF/FIG/PR);

1. Intime-se, para oitiva por videoconferência em **19/01/2022 às 14h30 e 15h00**, MARIA JOSE GUEDES, CPF 526.879.029-34, telefone 45 999310036 e MAURO LUIZ BAUTITZ, CPF 95544020906, sócio administrador da empresa MLB COMERCIAL LTDA., telefone 45 984064693;

2. Verifiquem-se nos sistemas disponíveis, eventuais registros criminais em nome das pessoas citadas no item anterior;

3. Tendo em vista o contido no ofício SEI N. 1414/2023/GAB-DG/DIR-ANTT, informe-se que a senha para acesso ao conteúdo dos arquivos poderão ser encaminhadas ao EPF do feito;

4. Aguarde-se em cartório.

Foz do Iguaçu/PR, 16 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 16/01/2023, às 15h48, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 3df8e48e848793b923cde6c3d7be0e34cae4db7a

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 232695/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

Consigno que em oitiva realizada nesta data, MAURO LUIZ BAUTITZ, sócio administrador da empresa MLB COMERCIAL, informou que o terminal telefônico 45 984064693, registrado em nome de sua empresa, é o telefone usado por seu cunhado DORIAN DALL´ASTA. Informou que não sabia que referido terminal estava em nome de sua empresa. Disse que não viajou para Brasília próximo aos eventos ocorridos em 08/01/2022.

1. Intime-se, para oitiva por videoconferência em **23/01/2022 às 15h00, DORIAN DALL ´ASTA, CPF 50309528968**, telefone 45 984064693;

2. Verifiquem-se nos sistemas disponíveis, eventuais registros criminais em nome das pessoas citadas no item anterior;

3. Aguarde-se em cartório.

Foz do Iguaçu/PR, 19 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 19/01/2023, às 16h57, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 6420eb87187f820008a14a429293a71d1461bf62

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

CERTIDÃO N° 237154/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

Despacho nº 170502/2023 - Item 1:

Intime-se, para oitiva por videoconferência em **19/01/2022 às 14h30 e 15h00**, MARIA JOSE GUEDES, CPF 526.879.029-34, telefone 45 999310036 e MAURO LUIZ BAUTITZ, CPF 95544020906, sócio administrador da empresa MLB COMERCIAL LTDA., telefone 45 984064693;.

CERTIFICO que a pedido da intimada MARIA, e com a anuência do DPF BIANCHI, sua intimação foi reagendada para o dia 23/01/2023, às 15h00, para que seu advogado possa acompanhá-la. Em relação ao intimado MAURO, consegui contato com ele através do telefone (45) 98417-7428, onde foi solicitado que a intimação fosse encaminhada em seu e-mail "maurobau@hotmail.com", o que foi feito.

Despacho nº 170502/2023 - Item 2:

Verifiquem-se nos sistemas disponíveis, eventuais registros criminais em nome das pessoas citadas no item anterior;.

CERTIFICO que que em pesquisas realizadas no SINIC, BNMP e EPOL, não foram encontrados eventuais registros criminais em nome de MARIA JOSÉ GUEDES e MAURO LUIZ BAUTITZ.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 20/01/2023, às 09h39, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: b95fbbaa2d7b8ca8de1221d74efe4ead62e71916

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 180000/2023

IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

MARIA JOSE GUEDES
Endereço: **TREZE DE MAIO, nº 154, APTO 23 BL 2, Bairro: REGIAO DO LAGO, CEP 85812-191, Cascavel/PR**
para que seja oitiva por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA** através do aplicativo Teams. O link será encaminhado após confirmação com este signatário, através do aplicativo WhatsApp.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 19/01/2023 14:30 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 17/01/2023, às 10h46, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 918fbd1256ac9f0e5534a8f7b76e759622e1a587

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 180134/2023

IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

MAURO LUIZ BAUTITZ
Endereço: **Rua Emílio Bautitz, nº 235, CASA, Bairro: Universitário, CEP 85819-160, Cascavel/PR**
para que seja oitivo por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA** através do aplicativo Teams. O link será encaminhado após confirmação com este signatário, através do aplicativo WhatsApp.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 19/01/2023 15:00 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 17/01/2023, às 10h48, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 3c3af59c39d29d14c144941b24a323110c0adcf4

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 237599/2023
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

DORIAN DALL ASTA
Endereço: **MANOEL RIBAS, nº 3503, CASA, Bairro: CENTRO, CEP 85810-170, Cascavel/PR** para que seja ouvido por meio de VIDEOCONFERÊNCIA através do aplicativo Teams. O link será encaminhado após confirmação com este signatário, através do aplicativo WhatsApp.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 23/01/2023 15:00 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 20/01/2023, às 09h57, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 6c444f9b6a31722a5bcefebb87e8e8d429ce37c1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR
GRUPO DE POLÍCIA FAZENDÁRIA

INFORMAÇÃO POLICIAL Nº 004/2023

AO: DPF BIANCHI
Chefe/DELEX/DPF/FIG/PR
ASSUNTO: Identificação de pessoas
SEI: 08389.000243/2023-47
REF.: IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PG

Foz do Iguaçu/PR, 19 de janeiro de 2023.

Senhor Delegado,

Em atendimento ao Ofício 136490/2023-DPF/FIG/PR, que solicita a identificação de JAIME MARTINS e verificação da existência de passageiros constantes na lista da ANTT que tenham sido presos no DF (conforme relação do link https://seape.df.gov.br/prisoes-dos-atentados-bsb/), informo que foram realizadas as seguintes diligências:

Inicialmente foi analisado o documento 26520996 (extrato bancário do Banco do Brasil), onde conta uma série de números, especialmente a 0531 1000022755-0, e com a utilização de aplicativo bancário deste subscritor foi possível iniciar os procedimentos de transferência bancária para agência: 0531-2, conta 22755-2. Antes da efetivação da transação é indicado o nome completo, agência, conta e foto do destinatário (figura 1). Ato contínuo, em pesquisa aos bancos de dados disponíveis e levando em consideração que a agência de destino é em Cascavel/PR foi obtida a informação que se trata de **JAIME MARTINS ANDRADE**, CPF: 190.497.818-53, DN: 23/05/1942, possíveis endereços: **a)** Rua Vicente Machado, 3938, Canadá, Cascavel/PR; **b)** Rua Castro Alves, 1911, Centro, Cascavel/PR.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR
GRUPO DE POLÍCIA FAZENDÁRIA



Fig. 1: Imagem do aplicativo bancário (Bano do Brasil)



JAIME MARTINS DE ANDRADE – foto de banco de dados

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR
GRUPO DE POLÍCIA FAZENDÁRIA

Vale informar que durante as pesquisas, filtrando apenas a cidade de Cascavel/PR, foi identificado também o nome de **JAIME MARTINS DE ANDRADE JUNIOR**, CPF: 643.567.609-72, DN: 21/12/1967, com endereço registrado na Rua Castro Alves, 1911, Cascavel/PR. Assim, considerando as respectivas datas de nascimento e endereços, é possível concluir que JAIME MARTINS DE ANDRADE JUNIOR é filho de JAIME MARTINS DE ANDRADE.

Em consulta aos bancos de dados acessados por este policial não foram encontrados registros criminais em nome de JAIME MARTINS ANDRADE ou JAIME MARTINS ANDRADE JUNIOR.

Na sequência foi realizada análise comparativa entre a listagem de presos e a lista de passageiros da ANTT, sendo possível constatar que **JOCIMAR DOS SANTOS**, CPF: 059.453.379-19, RG: 9.336.977-7 SSP/PR, DN: 07/10/1987 e **MOACIR JOSÉ DOS SANTOS**, CPF: 013.154.841-70, RG: 5.723.691-4 SSP/PR, DN: 26/04/1971, passageiros constantes na lista da ANTT, também aparecem na relação de presos disponível no link https://seape.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/FINAL-DIA-12.01.pdf.



MOACIR JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 013.154.841-70



JOCIMAR DOS SANTOS
CPF: 059.453.379-19

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR
GRUPO DE POLÍCIA FAZENDÁRIA

Vale destacar que o documento de identidade (RG) de MOACIR JOSÉ DOS SANTOS que consta na relação de passageiros da ANTT é 5.223.691-4 SSP/PR, mas que após análise detalhada e em pesquisas aos bancos de dados disponíveis foi levantada a informação de que, smj, houve erro na digitação (2 no lugar do 7) e o correto número do documento de identidade (RG) de MOACIR JOSÉ DOS SANTOS é 5.723.691-4.

É a informação.

VANDYR DARIM JUNIOR
Escrivão de Polícia Federal
Matrícula nº 16.288

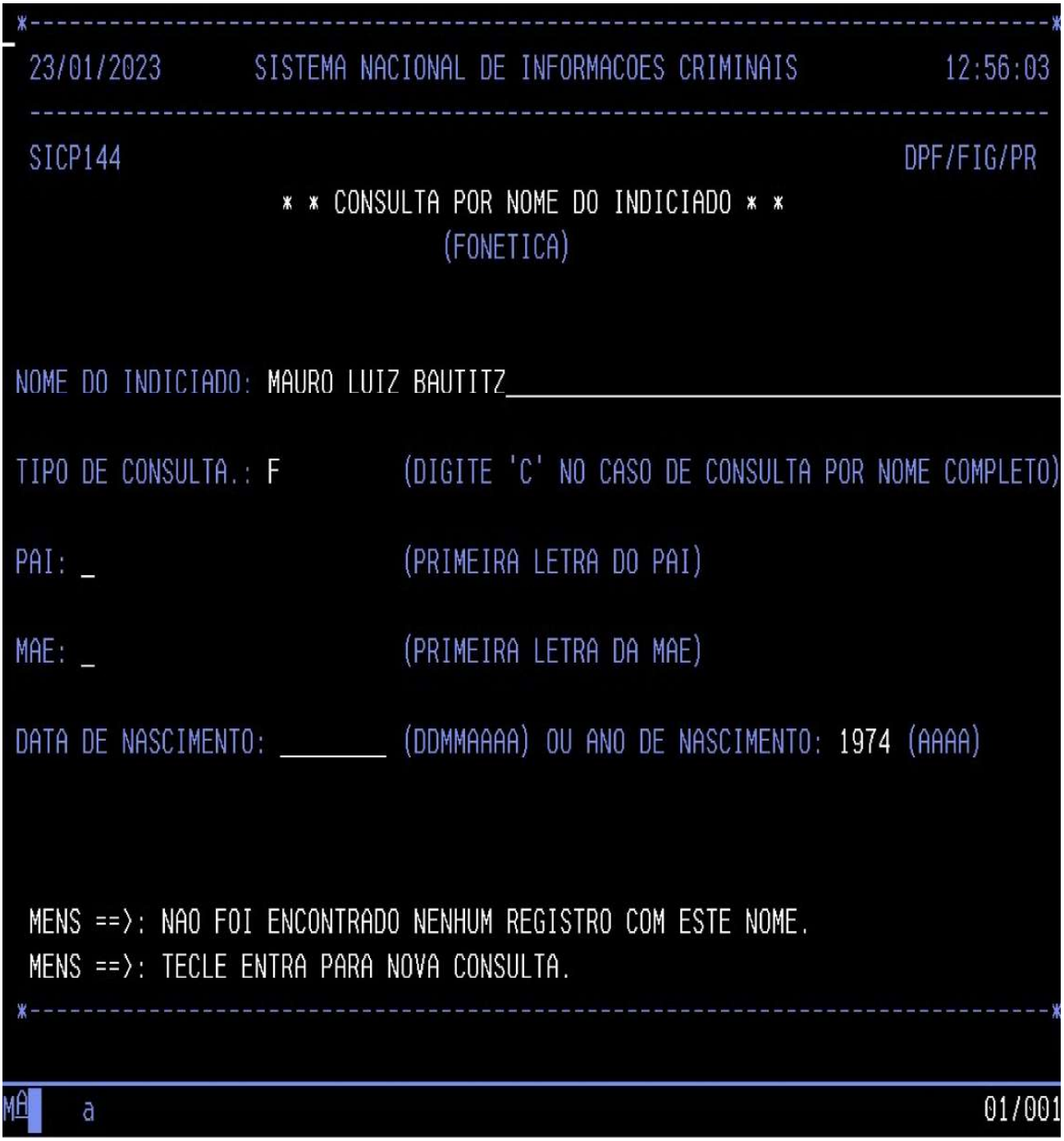

Fl. 96
DPF/FIG/PR
2023.0001619

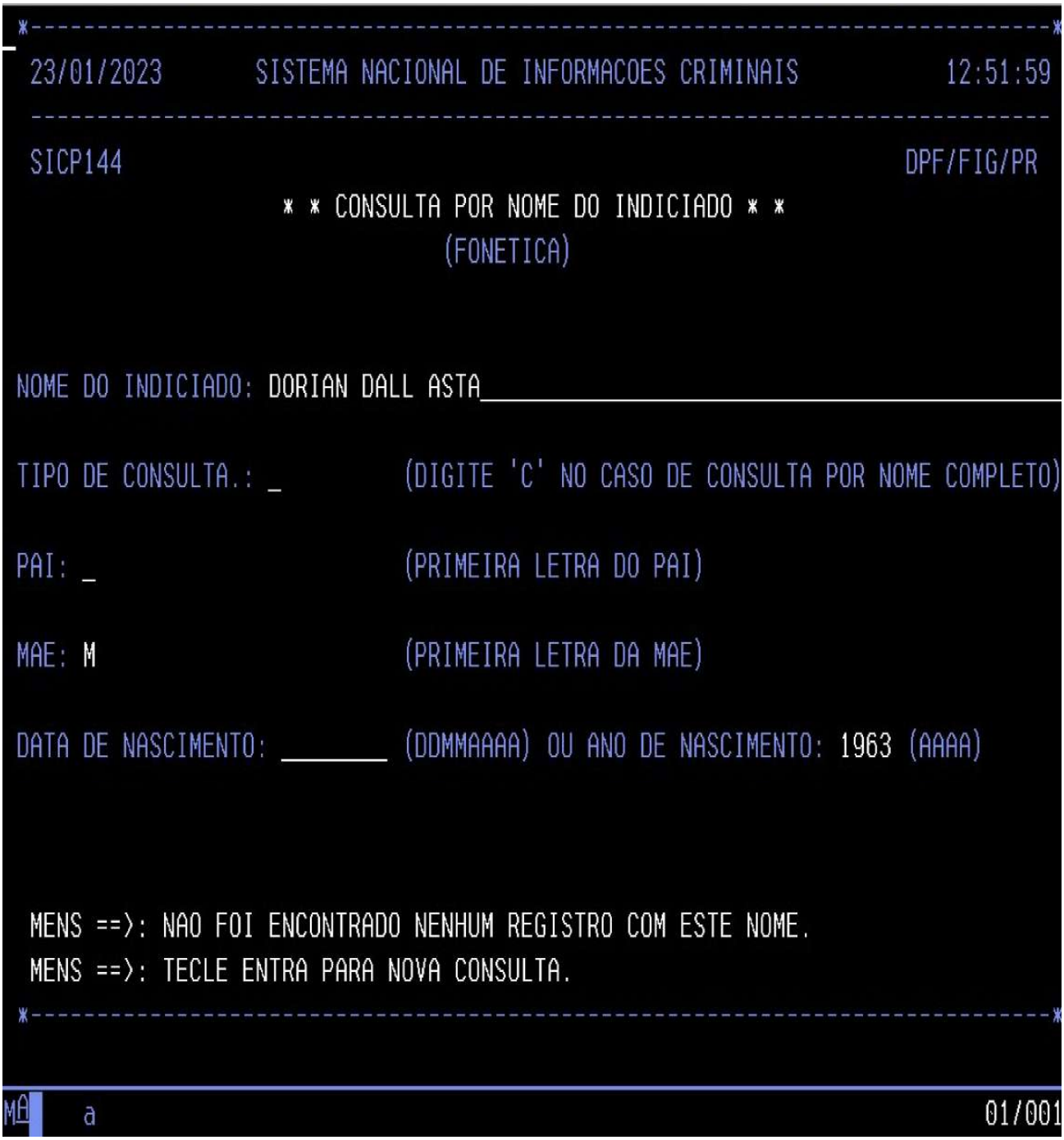

Fl. 97
DPF/FIG/PR
2023.0001619

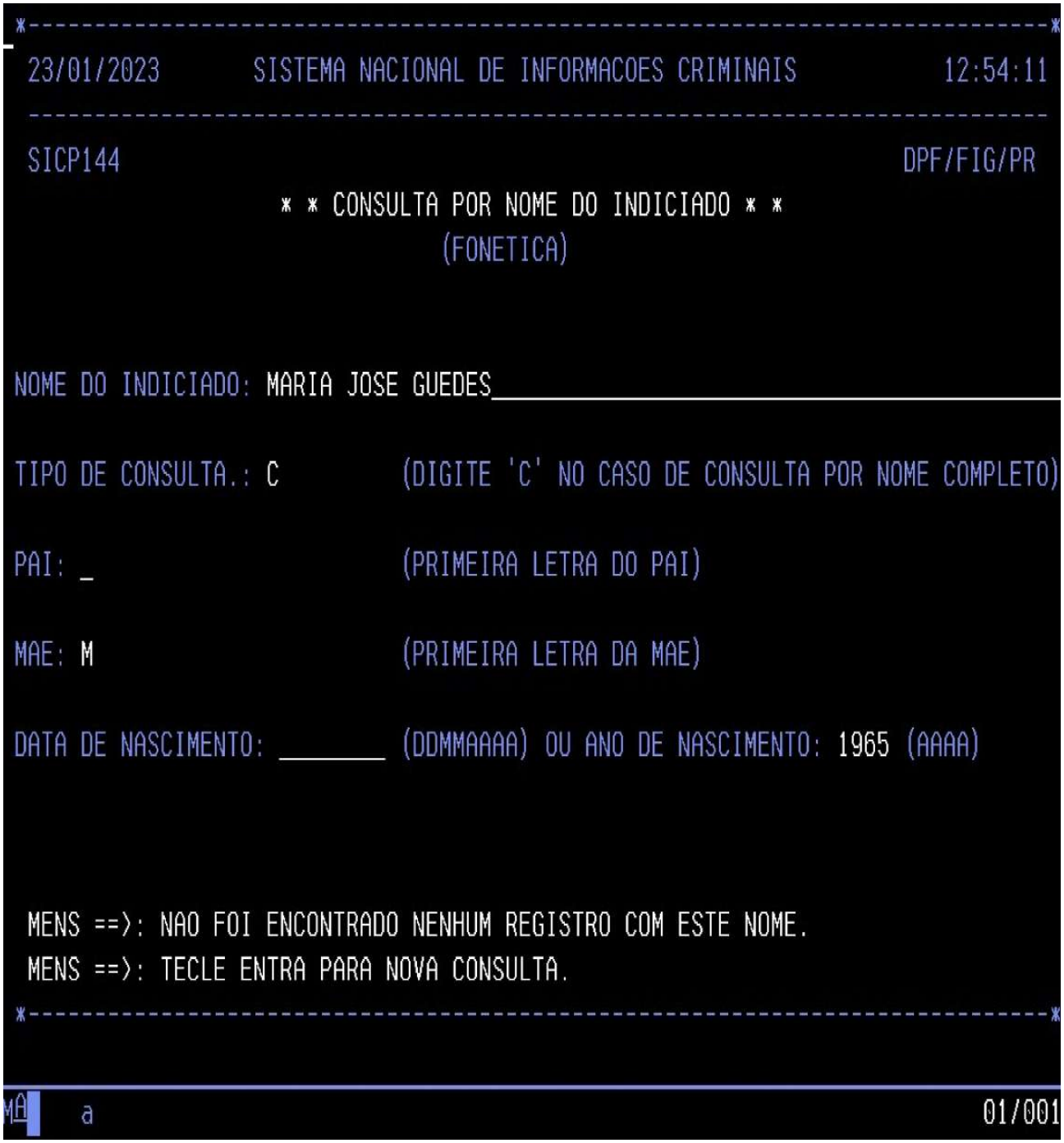

Fl. 98
DPF/FIG/PR
2023.0001619

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 269057/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

1. Formalize-se a oitiva efetuada mediante a produção de termo de declarações por videoconferência;

2. Intime-se, para oitiva por videoconferência em **25/01/2022 às 14h30 e 15h00**, MARCELO PANHO e JAIME MARTINS ANDRADE, CPF 190.497.818-53 (vide informação de fls. 92 e ss.)

3. Aguarde-se em cartório.

Foz do Iguaçu/PR, 23 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 23/01/2023, às 16h35, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 8d1126c1c272a32e9aa853217fe2725a53d891eb

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES POR REGISTRO AUDIOVISUAL Nº 276326/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 24/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato e aberta a audiência, os presentes foram cientificados de que o registro será audiovisual e será juntado aos autos do processo eletrônico, sendo manifestado o consentimento quanto à adoção do sistema de registro, nos termos dos arts. 3º e 405, §§ 1º e 2º, ambos do CPP. A fim de preservar a intimidade dos investigados, seja quanto à imagem, seja em relação a dados relativos ao seu patrimônio ou a outro aspecto relativo a sua vida privada, ficam cientes os presentes e aqueles que porventura tiverem acesso ao teor dos autos, que é vedada a utilização do registro audiovisual do depoimento para fins estranhos ao presente processo, forte no disposto no art. 5º, incisos X, XXXIII e LV da CF/88, e no art. 20 do CPP.

Declarante 1: **MARCELO PANHO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de Mario Panho e DAIDES CRISTOFOLLI PANHO, nascido(a) aos 18/08/1978, natural de Joaçaba/SC, instrução médio incompleto, profissão empresa comercial, documento de identidade nº 3747244-SESP/SC, CPF nº 025.740.759-60, residente na(o) Rua Pilar, nº 540, Casa, bairro Jardim das Palmeiras, CEP 85869-748, Foz do Iguaçu/PR, BRASIL, fone(s) (45) 35540067;

Declarante 2: **MARIA JOSE GUEDES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MARIA APARECIDA MAKERT GUEDES, nascido(a) aos 27/03/1965, CPF nº 526.879.029-34, residente na(o) TREZE DE MAIO, nº 154, APTO 23 BL 2, bairro REGIAO DO LAGO, CEP 85812-191, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 99310036;

Declarante 3: **MAURO LUIZ BAUTITZ**, nacionalidade brasileira, filho(a) de IVONE MARIA BAUTITZ, nascido(a) aos 12/08/1974, CPF nº 955.440.209-06, residente na(o) Rua Emílio Bautitz, nº 235, CASA, bairro Universitário, CEP 85819-160, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 33243738.

Documento eletrônico assinado em 24/01/2023, às 10h05, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 577c07fcff2e8e7f22a2d2efeb529e8034a8e449

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 278665/2023
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

JAIME MARTINS DE ANDRADE, CPF 190.497.818-53
Intimado através do telefone do seu filho: JAIME MARTINS DE ANDRADE JUNIOR, Tel (45) 9 9906-6688
para que seja ouvido por meio de VIDEOCONFERÊNCIA através do aplicativo Teams. O link será encaminhado após confirmação com este signatário, através do aplicativo WhatsApp.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 25/01/2023 15:00 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 24/01/2023, às 11h06, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: b1f55a20db0bc2864c26866e75f306893d134343

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 286832/2023
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

MARCELO PANHO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de Mario Panho e DAIDES CRISTOFOLLI PANHO, nascido(a) aos 18/08/1978, natural de Joaçaba/SC, instrução médio incompleto, profissão empresa comercial, documento de identidade nº 3747244-SESP/SC, CPF nº 025.740.759-60, residente na(o) Rua Pilar, nº 540, Casa, bairro Jardim das Palmeiras, CEP 85869-748, Foz do Iguaçu/PR, BRASIL, fone(s) (45) 35540067
para que seja ouvido por meio de VIDEOCONFERÊNCIA através do aplicativo Teams. O link será encaminhado após confirmação com este signatário, através do aplicativo WhatsApp.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 25/01/2023 14:00 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 24/01/2023, às 15h18, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: e9ee81de571d0661b8d186612e83c07cb1727df9

PR/FIG - Núcleo de Cartório em Foz do Iguaçu

De: Luis Oguedes <luis@zz.adv.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 14:30
Para: PR/FIG - Núcleo de Cartório em Foz do Iguaçu
Assunto: ENC: Juntada de documentos comprobatórios do relatado no depoimento de Marcelo Panho - Mandado de Intimação 96361/2023 - NC 2023.0001619/DPF/FIG/PR
Anexos: Declaração - Empresa Italianinha.pdf; Mandado de intimação MARCELO PANHO (1).pdf; Autenticaçoes.pdf; Elida Brasilia.pdf

De: Luis Oguedes [mailto:luis@zz.adv.br]
Enviada em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 10:53
Para: 'nucart.fig.pr@dpf.gov.br'
Assunto: Juntada de documentos comprobatórios do relatado no depoimento de Marcelo Panho - Mandado de Intimação 96361/2023 - NC 2023.0001619/DPF/FIG/PR

Ilmº Delegado de Polícia Federal, Dr. Carlos Eduardo Vieira Bianchi,

Prezada autoridade policial,

Serve o presente e-mail para juntada de documentos comprobatórios do relato do Sr. Marcelo Panho no depoimento prestado no dia 12/01/2023 às 14:00hrs referente aos atos ocorridos no dia 08/01/2023 em Brasilia/DF.

Aproveita-se o ensejo para informar à autoridade policial que o Sr. Marcelo Panho havia fornecido seus dados para uma pessoa de nome Elida (celular/Whatsapp – 45 99104-4065) que estava à frente da organização de uma excursão à Brasilia, mas que este acabou desistindo e preferiu ir de carro como já relatado.

O Sr. Marcelo Panho se coloca à disposição da autoridade policial para novos esclarecimentos, caso Vossa Senhoria entenda por bem, inclusive autorizando a quebra de seu sigilo fiscal, visando esclarecer os fatos e colaborar com a Justiça.

Att.

Luís Oguedes Zamarian - OAB/PR 42.446
Zamarian e Zoboli Advogados Associados - OAB/PR 2.830
Tel.: (45) 3132-0074 | (45) 3027-1759
Rua Almirante Barroso, n. 571 - Centro
Foz do Iguaçu - Paraná - CEP 85851-010

zamarian advogados

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

17/01/2023 10:50 WhatsApp

Você
hoje às 10:45

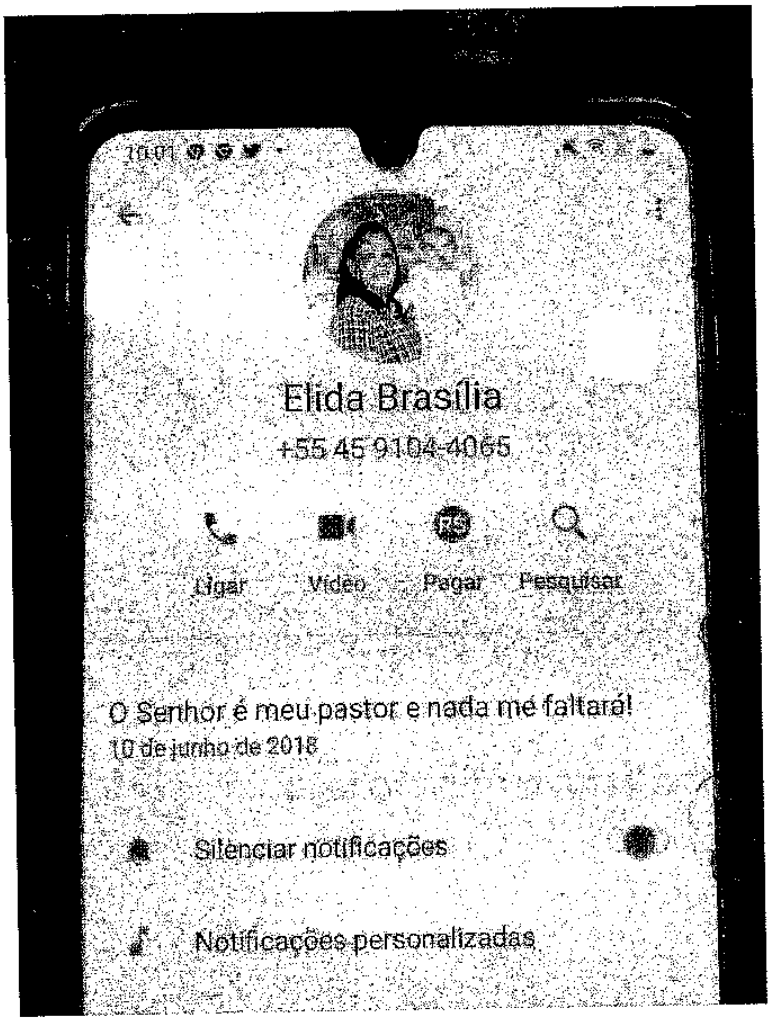

whatsapp.com

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

17/01/2023 10:56

WhatsApp

Você

hoje às 10:45



Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

EMITIDO POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE ACORDO COM O DECRETO 6.538

VIA CLIENTE
BRASÍLIA/DF
COMPRA
08/01/2023 - 07:41

stone
HOTEL ESPIGAO LDTA
CNPJ: 03.505.449/0001-96

DÉBITO R$ 75,00

MASTERCARD - ****4977 AUT: 225387
MARCELO PANHO
Aprovada com senha SN: 6K454877 - 3.26.0

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Itumbiara CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 400406167312360[illegible] 8rQG
Placa FNF4I77
Pista P4-06N Ope 4544 07/01/2023 17:33:23
C01 Automóvel R$9,00 Dinheiro
0 Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Concebra - OpenRoad v4.1.4314.0
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Professor Jamil CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 300304167327336[illegible] L8EN
Placa FNF4I77
Pista P3-04S Ope 5422 09/01/2023 11:09:49
C01 Automóvel R$7,40 Dinheiro
0 Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Calculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calcul[illegible] e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Prata CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 300503167323989[illegible] QPND
Placa FNF4I77
Pista: TP03S Oper 5499 09/01/2023 15:44:50
C01 Automóvel R$ 7,90 Dinheiro
0 Eixo Suspenso Conforme Lei 13.103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO 2023.0001619

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt Escrevente

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUR32304

FUR32305

Autenticação nº 2023.0001619

Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt Escrevente

FUR32300

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

AUTO POSTO 4 DE NOTAS E RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 22.546.380/0001-74
BR 153 0, ZONA RURAL, Nº SNº - BELA VISTA DO PARAISO - PR

DANFE NFC-e Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código Descrição	Qtde. Un	Vl. Unit	Vl. total
000003 GASOLINA C COMUM	25,080 LT	4,990	125,05

Qtde. total de itens 1
Valor total R$ 125,05
Outros 125,05

Número 356497 Série 1 Emissão 07/01/2023 18:23:06 Consulte a chave de acesso em http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalnfce/3123 0122 5463 8600 0174 8500 1000 3564 9710 3565 1518

Protocolo de Autorização
131382840424S5 07/01/2023 18:22:07

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

CONSULTE O QRCODE PELO APLICATIVO "DE OLHO NA NOTA". DISPONIVEL NA APPSTORE (APPLE) PLAYSTORE (ANDROID)

3523 0144 5617 7700 0109 5900 0404 0096 5561 9990 6237

SAT NO 404009
07/01/2023 09:37:55

POSTO FESCADOR LTDA
RODOVIA SP 425 N, SN/KM264
BAIRRO ZONA RURAL CEP: 18550-000 BARBOSA
CNPJ:44.561.777/0001-08 IE:206000187115

EXTRATO 655619
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CPF/CNPJ DO CONSUMIDOR:
NOME DO CONSUMIDOR:

#|CODIGO|DESCRICAO|QUANTIDADE UN|VL UNIT R$|VL TOTAL R$
001 00000000000004 GASOLINA COMUM 20,041 L X 4,99 (36,60) 100,00

SUBTOTAL 100,00
TOTAL R$ 100,00
CARTAO DE CREDITO R$ 100,00

OBSERVACOES DO CONTRIBUINTE

CX: TURNO 1 OPERADOR BASTOS V:30
OBRIGADO PELA PREFERENCIA E VOLTE SEMPRE

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS DESTE CUPOM R$ 36,60
CONFORME LEI FEDERAL 12.741/2012
FEDERAL R$ 11,52 ESTADUAL R$ 25,10 IBPT 9B0666

* VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS DO ITEM

Fl. 108
DPF/FIG/PR
.2023.0001619

G10 AUTO POSTO S.A. - CNPJ:
06.259.317/0001-23 IE: 9033026070
ROD PR 317, ZONA 46, MARINGA, PR - Fone:
(44) 3261-0010

ÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VL UNIT	VL
109	GASOLINA COMUM (b:13) #BC13#BB3#TQ2#EI880305#EF880339#	33,597	LT	5,240	176,05

TD TOTAL DE ITENS 1
ALOR TOTAL R$ 176,05
ORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R$
artão de Débito 176,05
ROCO R$ 0,00
úmero. 000471787 Série: 22 Emissão 06/01/2023 22:04:59

Consulte pela Chave de Acesso em
http://www.sped.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=100
4123 0106 2693 1700 0123 6502 2000 4717 6710 3361 7019
Protocolo de Autorização: 141230027212544 - 06/01/2023 22:05:02
ONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

RESUMO PAGAMENTO:
- CARTAO DEBITO: R$ 176,05
RESUMO POS:
- MAESTRO: R$ 176,05

Sequencia:0361701 Terminal:G10P-CXC-02 Op:BRUNA MINHACO C:0 E:0
Placa:
Trib aprox R$: 0,00 Federal, 31,69 Estadual e 0,00 Municipal
Fonte IBPT BEA5CD
IBPT/empresometro.com.br

ibutos Incidentes Lei Federal 12.741/12 Total R$ 31,69

TABELIONATO DE NOTAS
FUR32306
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, nº 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º "0108". Em Testº ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente
Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

BAR - AUTO POSTO REAL HOTEL E RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 22.546.386/0002-55 I.E.: 428.062.075/0192
ROD. BR 153 COM BR 365 KM 58, 0 ZONA RURAL
CEP: 38420-000 MONTE ALEGRE DE MINAS-MG
Fone: (34)3283-4804
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

07/01/2023 16:46:17 NFC-e:000155452

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Vr.Unit	Vr.Total
001	5014	CAFEZINHO	1	UN	2,99	2,99
002	5001	PASTEL DE CARNE	1	UN	8,99	8,99
003	5001	PASTEL DE CARNE	1	UN	8,99	8,99

Qtde. Total de Itens 003
Valor Total R$ 20,97
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R$
Dinheiro 20,97

Consulte pela Chave de Acesso em
http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalnfce
3123 0122 5463 8600 0255 6506 4000 1554 5216 4155 4522

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
Nº -e nº 000155452 Série
064
07/01/2023 16:46:16
Protocolo de Autorização:
131230204313172
Data de Autorização
07/01/2023 16:46:16

Trib. Aprox. R$:4,81 Federal R$:1,03 Estadual R$:3,78
Fonte: IBPT 5DC0AE
Nro. Doc: 64070123164559
Operador: GABRIELI

Versão:4.1.0.1-21104 Serie:064 Loja:01
lio PDV NFC-e 07/01/2023 16:46:17

TABELIONATO DE NOTAS
FUR32307
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, nº 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º "0108". Em Testº ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente
Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Concessionaria Transbrasiliana S/A
CNPJ:09.074.193/0001-54 - 0800 723 0153
BR153 KM35+800 OndaVerde Cab:10 N
07/01/2023 10:59:35 Operador:609
Op:4735675 CAT:1 EIXOS:02 R$ 8,00 XXX0000
.Dinheiro Vlr Aprox Trib:18,24%(IBPT)
Eixos Suspensos:0 Reflex 13103/2015
----------I.N 1731/1768 RFB----------
PARA EMITIR DOCUMENTO FISCAL EQUIVALENTE
COMPLEMENTAR ACESSE O PORTAL EM ATE 7 DIAS
dfe.triunfotransbrasiliana.com.br
DFE: 07602300820010247356761673099975

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Fronteira CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 60065616731024 27 IKL3
Placa FNF4I77
Pista P6-05N Ope 0837 07/01/2023 11:40:27
C01 Automóvel R$4,70 Dinheiro
0 Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Flexária CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 60015816732655 26 M2EI
Placa ENF4I77
Pista P1-08S-Ope 4991 09/01/2023 08:58:45
C01 Automóvel R$6,90 Dinheiro
0 Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

Documento Fiscal Equivalente IN 1731 RFB
Concessionaria Auto Raposo Tavares S/A
CNPJ: 10.531.501/0003-10

Nro DFe: 751960539800199O
Praca P7 - SP 270 - KM 541+540 - P-5L
Operador: 800990 - 07/01/2023 00:25:46
Seq Trans: 1960539 - Placa: FNF4I77
Class: 1 - R$9,20 - Dinheiro
Tributos: Vlr estim. 18,24% (Fonte:IBPT)
Para incluir CPF/CNPJ e placa, acesse:
dfe.cartsp.com.br em ate 7 dias

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Fl. 110
DPF/FIG/PR
2023.0001619

cessionaria Transbrasiliana S/A
J:09.074.183/0001-64 - 0806 723 0153
53 KN98+900 J.Bonifacio Cab:10 N
01/2023 10:13:27 Operador:1848
1508942 CAT:1 EIXOS:02 R$ 8,00 XXX0000
:Dinheiro Vlr Aprox Trib:18,24%(IBPT)
os Suspensos:0 - Ref.Lei 13103/2015
----------I.N 1731/1768 RFB----------
A EMITIR DOCUMENTO FISCAL EQUIVALENTE
PLEMENTAR ACESSE O PORTAL EM ATE 7 DIAS
.triunfotransbrasiliana.com.br
: 07602300830010215089421673097207

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Getnet | Via Cliente 09/01/23 20:50:08 | MASTERCARD **** 4977
CHURRASCARIA MOINHO
Nº 217.001/0001-05
SANTÓPOLIS DO AGUAPEI SP
AUT:456754
TERM 12094356
DEBITO 10,00

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Goianápolis CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 2002181673269085 XBP2
Placa FNF4I77
Pista P2-18S Ope 4224 09/01/2023 09:58:05
C01 Automóvel R$5,10 Dinheiro
O Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Prata CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 5005561673107970 XCJ7
Placa FNF4I77
Pista P5-06N Ope 3588 07/01/2023 13:12:50
C01 Automóvel R$7,90 Dinheiro
O Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

POSTO MAXIMUM
CNPJ: 33.486.425/0001-01
TOR ST POSTOS MOTEIS SUL (LADO PAR) 1, SN
CANDANGOLANDIA
BRASILIA-DF
I.E.: 07913680001 13
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

#	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL_UNIT	VL_TOTAL
001	000002	GASOLINA C COMUM	35.880	LT	X R$ 4,99	R$ 179,04

QTDE TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R$ R$ 179,04
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO
CARTAO DE DEBITO R$ 179,04
PIGPAY AUT: 434826
Consulte pela Chave de Acesso
em
www.fazenda.df.gov.br/nfce/
consulta
53230133486425000101 66
03400000390610030141090

NFCe n° 000003906 Série 034
07/01/2023 22:26:52
Via Consumidor
Protocolo de autorização:
353230011 65488 54
Data de Autorização
07/01/2023 22:26:54

Trib aprox:
Federal:R$ 0,00
Estadual:R$ 32,23
Municipal:R$ 0,00
Fonte: IBPT - 22.2.G;
Observacoes

OPERADOR: JACKSON DOS SANTOS
CLIENTE: 00001 - CONSUMIDOR FINAL
AL

PRCON 151 - SCS - Setor Comercial Sul, QD.08 BL.B 60, SALA 240 - VENANCIO 2000 - Brasília - DF, TEL.: (61) 3218-7718

www.webpostal.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n° 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2645 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual n° 13228/2001, Art. 9°, § 1°, 2° e 3°, "0108". Em Test° Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023. da Verdade.

Gabriel Pereira - Escrevente

FUR32303
Exclusivo para Autenticação de Cópia

Tabelionato de Notas

Rosandra G. F. Wanner
Escrevente

GIO AUTO POSTO
GIO AUTO POSTO S.A. - CNPJ:
06.259.317/0001-23
ROD PR 317, 4652, ZONA 46, MARINGA,
PR, IE:903302607 0 - Fone: (44)
3261-0010
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE
CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRIÇÃO			
QTDE	UN	VL UNIT		VL TOTAL
C109	GASOLINA COMUM (B:31)			
	#ac3LHAH12#VZ#Bi6lo1oo$Be6lo35#			
34,931	LT	5,240		183,04
QTD TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R$				183,04
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R$	
cartao de credito			183,04	
Troco R$			0,00	

consulte pela chave de acesso em:
http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta
4123 0106 2593 1700 0123 65o1 6000 0629 6610 3369 6351

CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO

NFC-e n°000062966 Serie:16 10/01/2023 01:04:11
Protocolo de Autorizacao: 141230042148855
Data de autorizacao: 10/01/2023 01:04:14

RESUMO PAGAMENTO:
CARTAO CREDITO: R$ 183,04
RESUMO POS:
- VISA CREDITO A VISTA: R$ 183,04

Sequencia:3369635 Terminal:GIOP-CXP-05 Op:EDSON
SOUZA C:0 E:0
Placa:FNE 4177
Trib aprox R$: 0,00 Federal, 32,95 Estadual e 0
,00 Municipal
Fonte IBPT REA5CD

IBPT/empresometro.com.br

Fl. 112
DPF/FIG/PR
2023.0001619

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2645 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 2º e 3º *0108*. Em Test° da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

FOZ DO IGUAÇU-PR
ONATO DE NOTAS
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUR32301

MACEDO E SOUZA LTDA CNPJ 19.046.218/0024-00
ROD BR 153 0 ZONA RURAL Centralina-MG (34) 3267-9210
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Mtde	UN	Vl Unit	Vl Total
192393	REFEICAO SELF	1	UN	49,90	49,90
7894900027006	REFRI.CDCR COLA ORIGINAL PET 1,5L	1	UN	12,00	12,00

Qtde. total de itens 2
Valor total (R$) 61,90
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO (R$)
CREDITO 61,90

Consulte pela Chave de Acesso em
http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalnfce
3123 0119 0462 1800 2400 6500 7000 2893 5614 6417 9870
CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO
NFC-e 000289356 Serie 007 09/01/2023 14:08:53
Protocolo de autorização: 131238296444956
Data de autorização: 09/01/2023 14:10:13

Tributos aproximados: R$ 6,54 (13,80%) Federal R$ 12,38 (20,00%) E
stadual R$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - MG 08C559 - DPE
RADUR: LARISSA LINA

Linx Sistemas - POV Sellet 1.1.0.54 www.linx.com.br

MACEDO & SOUZA LTDA
MACEDO SOUZA LTDA
CNPJ 19.046.218/0024-00 IE: 342188922200
R BR-153 KM 17,5 BLOCO 2 2 - ZONA RURAL
CEP 38390000 - CENTRALINA - MG

MASTERCARD
CIELO
MASTERCARD
515894-4977
1ª VIA-CLIENTE AUT-569458
DOC-389288 09/01/23 14:10 ONL-L
VENDA A CREDITO
VALOR: 61,90

(CUPON FISCAL: 000000)
(NSU D-TEF : 389288)

Fl. 113
F/FIG/PR
3.0001619

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabeliã: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notaloz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade - FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 2º e 3º "0108". Em Test° da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUR32298

FOZ DO IGUAÇU PR

Gabriel Pereira - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade - FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º "0110". Em Test° da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabeliã: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notaloz.com.br

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUR32298

FOZ DO IGUAÇU PR

Gabriel Pereira - Escrevente

AUTO POSTO MC RUTAH
CNPJ: 15695376000163
End.: ROD BR 153 SN KM 196
Bairro: ZONA RURAL - FRANCISCO
[illegible]

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Cód.	Prod	Qtd	Uni	Total	Desc
344	GASOLINA COMUM	28.919	L	5,09	147,20 0,00

VALOR TOTAL FINAL: 147,20

FORMA DE PAGAMENTO — Valor Pago

Troco R$: 0,00

Tributos totais incidentes: R$ 46,07
Fed. Federal 12,74% 16,29
Valor aprox. dos tributos
Estadual: R$ 0,00 (0,00%) Estadual: R$ 46,07
(37,30%) Municipal: R$ 0,00 (0,00%)
Fonte: FNF4177

Chave: PR 90 1 OR Juvinópolis
Abs. b: 21 c: 27640 h: 13:16 s: 503085.31

Número: 91238 Série: 55
Emissão: 07/01/2023 12:16:10

Consulte pela chave de acesso em:
http://dec.fazenda.pr.gov.br/portalnfce

CHAVE DE ACESSO

3423011255953760001636550500005123816839040 0

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Protocolo de Autorização
131238281111417

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUR32298

FOZ DO IGUAÇU PR

Fase
VIA CLIENTE
POSTO PARADO FR - CNPJ:15.595.376/0063-63
ROD BR 153 SN FRUTAL
TOTAL: R$ 147,20
DEBITO A VISTA
MASTERCARD DEBITO ********4927
07/01/23 - 12H16 (L)
Aut.:341736 Tarm:SM42854

0000 0000 1708998
DOC. FISCAL EQUIVALENTE - IN 1731/17 Art.2
EIXOSSP1 - 36.146.575/0001-64

PRACA PEDAGIO:P16 - Indiana VIA:06 Sul
DATA:09.01.2023 HORA:21:05:29 OPERADOR:01246
CAT.COB:01 VALOR PAGO:R$ 5.00 F.PAGTO:DINHEIRO
PLACA:FNF4I77 RECIBO DFE:VSHOML02T30C
Valor aprx. de tributos 18,24% (fonte:IBPT)
Para incluir PLACA/CPF/CNPJ acesse ate 7 dias
https://portaldfe.eixosp.com.br
0000 0000 1708998

Concessionaria Transbrasiliana S/A
CNPJ:09.074.163/0001-60 - 0060 725 0153
BR153 KM998+900 J Demifacin Cab:9 S
09/01/2023 19:01:49 Operador:1500
Oc:942361 CAT:1 EIXOS:02 R$ 8.00 XXX0000
Pgt:Dinheiro Vlr Aprox Trib:18,24%(IBPT)
Eixos Suspensos:0 - Ref.Lei 13103/2015
----------I.N 1731/1768 RFB----------
PARA EMITIR DOCUMENTO FISCAL EQUIVALENTE
COMPLEMENTAR ACESSE O PORTAL EM ATE 7 DIAS
dfe.triunfotransbrasiliana.com.br
DFE: 07502306030005109423611673301709

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, nº 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUT33742

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, nº 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUT33741

0000 0000 1708998
DOC. FISCAL EQUIVALENTE - IN 1731/17 Art.2
EIXOSSP1 - 36.146.575/0001-64

PRACA PEDAGIO:P19 - Martinopolis VIA:05 Sul
DATA:09.01.2023 HORA:21:24:45 OPERADOR:02784
CAT.COB:01 VALOR PAGO:R$ 5.00 F.PAGTO:DINHEIRO
PLACA:NAO IDENTIFICADA RECIBO DFE:SOSA2L02T2MU
Valor aprx. de tributos 18,24% (fonte:IBPT)
Para incluir PLACA/CPF/CNPJ acesse ate 7 dias
https://portaldfe.eixosp.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, nº 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUT33739

AUTO POSTO BAND EIRELI
CNPJ 19.926.162/0001-83 IE: 9068301839
AV. GARIBALDI, 620 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 19.926.162/0001-83

STONE - VIA CLIENTE
MASTERCARD

************4977 18/01/23 07:00
DOC:180010180123070038
AUT:698446 CHIP
NSU:623111797
TOTAL R$ 100,00

(SiTef)

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, nº 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUT33740

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Alexânia CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 1001071673136543 JRZU
Placa FNF4I77
Pista: TP07N Oper 5363 07/01/2023 21:09:03
C01 Automóvel R$ 6,90 Dinheiro
0 Eixo Suspenso Conforme Lei 13.103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Autenticação de Cópia
FUT33744

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Goianápolis CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 2002071673133469 4UPM
Placa FNF4I77
Pista P2-07N Ope 2581 07/01/2023,20:17:49
C01 Automóvel R$5,10 Dinheiro
0 Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Autenticação de Cópia
FUT33745

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Fronteira CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 6006041673294962 EBJT
Placa FNF4I77
Pista P6-04S Ope 0944 09/01/2023 17:09:42
C01 Automóvel R$4,70 Dinheiro
0 Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

AIRIU GROUP
Carrefour Brasilia - Sul
Utilize este ticket para
sair com o veiculo

01186830805906110100

Ticket.....116898
Contagem.....544902
08/01/23.....09:20
Raia.....01

Seja bem vindo

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUT33743

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUT33746

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Italianinha Tour
ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de instrução processual, que o **Sr. MARCELO PANHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 025.740.759-60, não contratou e nem efetuou nenhum pagamento do transporte de passageiros dos ônibus placas BCQ-2F70 e BDK-3C59 envolvidos nos atos do dia 08/01/2023.

Esclarece-se que seu nome constou na Licença de Viagem e Nota Fiscal por indicação aleatória dentre os passageiros constantes da lista provisória repassada à empresa declarante, por determinação dos contratantes do transporte, conforme já narrado em depoimento junto à Polícia Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Matelândia/PR, 20 de janeiro de 2023.

TABELIONATO MATELÂNDIA

ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.
CNPJ 01.665.323/0001-67

BR 277 - Km 657,5 - Fone/Fax: (45) 3262-1590
CEP: 85887-000 - Matelândia - Paraná - E-mail: italianinha@italianinhatour.com.br
CNPJ 01.665.323/0001-67 **INSC. EST. 901.27783-49**

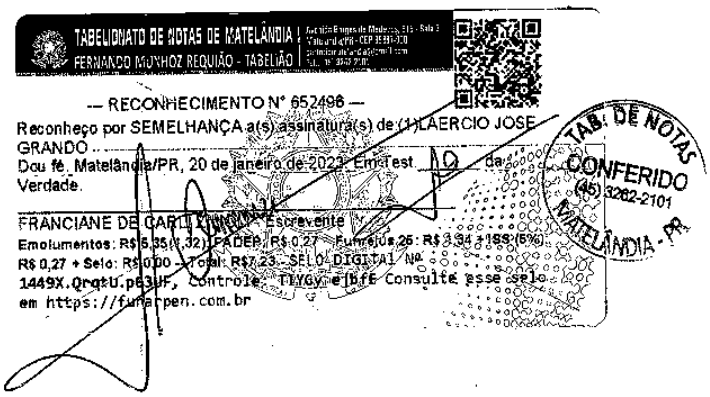

TABELIONATO DE NOTAS DE MATELÂNDIA
FERNANDO MUNHOZ REQUIÃO - TABELIÃO

-- RECONHECIMENTO N° 652496 --

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de (1) LAERCIO JOSE GRANDO .....

Dou fé. Matelândia/PR, 20 de janeiro de 2023. Em test. 19 da Verdade.

FRANCIANE DE CARLI [illegible] - Escrevente

Emolumentos: R$ 5,35 (1,32) FADEP R$ 0,27 - Funrejus 25: R$ 3,34 + ISS (5%) R$ 0,27 + Selo: R$ 0,00 - Total: R$ 7,23. SELO DIGITAL Nº 1449X.Qrqtu.p63UF, Controle: TIYGy e|bfE Consulte esse selo em https://funarpen.com.br

TAB. DE NOTAS
CONFERIDO
(45) 3262-2101
MATELÂNDIA - PR

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 305956/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

1. Formalizem-se as oitivas efetuadas mediante a produção de termos de declarações por videoconferência;

2. Intime-se, para oitiva por videoconferência em **27/01/2022 às 14h30, 15h00 e 15h30**, a pessoa identificada como ELIDA, telefone 45 9104-4065, "CAROL", 45 9913 1-1684 e AMISSI FOUAD MAKDESSI YACOUB, telefone 44 99910-9191.

3. Aguarde-se em cartório.

Foz do Iguaçu/PR, 25 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 25/01/2023, às 15h25, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 2101928ca9cb69de7e6434117e467913c062c5ab

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES POR REGISTRO AUDIOVISUAL Nº 315160/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 26/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato e aberta a audiência, os presentes foram cientificados de que o registro será audiovisual e será juntado aos autos do processo eletrônico, sendo manifestado o consentimento quanto à adoção do sistema de registro, nos termos dos arts. 3º e 405, §§ 1º e 2º, ambos do CPP. A fim de preservar a intimidade dos investigados, seja quanto à imagem, seja em relação a dados relativos ao seu patrimônio ou a outro aspecto relativo a sua vida privada, ficam cientes os presentes e aqueles que porventura tiverem acesso ao teor dos autos, que é vedada a utilização do registro audiovisual do depoimento para fins estranhos ao presente processo, forte no disposto no art. 5º, incisos X, XXXIII e LV da CF/88, e no art. 20 do CPP.

Declarante 1: **JAIME MARTINS DE ANDRADE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANA MARIA JULIANO MARTINS, nascido(a) aos 23/05/1942, CPF nº 190.497.818-53, residente na(o) VICENTE MACHADO, nº 3938, CASA, bairro CANADA, CEP 85813-251, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 32224373;

Reinquirido - Declarante 2: **MARCELO PANHO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de Mario Panho e DAIDES CRISTOFOLLI PANHO, nascido(a) aos 18/08/1978, natural de Joaçaba/SC, instrução médio incompleto, profissão empresa comercial, documento de identidade nº 3747244-SESP/SC, CPF nº 025.740.759-60, residente na(o) Rua Pilar, nº 540, Casa, bairro Jardim das Palmeiras, CEP 85869-748, Foz do Iguaçu/PR, BRASIL, fone(s) (45) 35540067.

Documento eletrônico assinado em 26/01/2023, às 09h44, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 80ab2370b836d4f7cdefb5e86209d84d968fe69b

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 98959/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Chefe do Posto de Fiscalização no Terminal Rodoviário de Foz do Iguaçu/PR
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Av. Costa e Silva, 1601
Parque Pres - Foz do Iguaçu
CEP: 85863000
E-mail: supas@antt.gov.br

Assunto: Informações (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR (favor mencionar na resposta)

Senhor Chefe,

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicito a Vossa Senhoria a lista de passageiros dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 de propriedade da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323000167, referente ao transporte de passageiros realizado entre 04 e 08/01/2023;

Por oportuno informamos o e-mail nucart.fig.pr@pf.gov.br para eventual contato/envio da resposta.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 15h28, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 034f41d64994e4372ddbd332c0b551626f579a2c

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ

OFÍCIO Nº 5/2023/DEL05-PR/SPRF-PR

Foz do Iguaçu, 11 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
FÁBIO AUGUSTO HAMU
Escrivão de Polícia Federal
Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu
Avenida Paraná, 3.470 - Centro Cívico
85.863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Assunto: Encaminha Informação

Referência: Ofício nº 98871/2023 - DPF/FIG/PR - 2023.0001619 -DPF/FIG/PR

Senhor Escrivão,

1. Em atenção ao ofício 98871-PF, que solicita a informação de registro de passagem dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590 e BDK3C59 na região de Foz do Iguaçu/Matelândia em data próximo a 08/01/2022, realizamos busca no sistema Alerta Brasil (AB) cujo resultado segue:

2. BCQ2F70: Céu Azul BR277 KM642 em 06/01/2023 07:47:03; Campo Mourão BR369 KM371 em 06/01/2023 12:24:19.

3. BCG6736: Céu Azul BR277 KM642 em 05/01/2023 18:10:12; Campo Mourão BR369 KM371 em 06/01/2023 12:24:42.

4. AZZ1590: Céu Azul BR277 KM642 em 06/01/2023 15:44:07.

5. BDK3C59: Santa Terezinha de Itaipu BR277 KM714 06/01/2023 05:04:52; Céu Azul BR277 KM642 em 06/01/2023 08:21:37; Campo Mourão BR369 KM371 em 06/01/2023 12:24:33.

Atenciosamente,

JOÃO FÁBIO GALEANO ARCO
Chefe da 5ª DEL/PRF - Foz do Iguaçu/PR - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **JOAO FABIO GALEANO ARCO**, **Chefe da Del05/PRF substituto(a)**, em 11/01/2023, às 09:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar,

informando o código verificador **46009566** e o código CRC **F48C5642**.

Rua da Republica, 98 , Foz do Iguaçu / PR , CEP 85863-400
Telefone: (45) 3522-1328 - E-mail: del05.pr@prf.gov.br

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR
GRUPO DE POLÍCIA FAZENDÁRIA

INFORMAÇÃO POLICIAL Nº 002/2023

AO: DPF BIANCHI
Chefe/DELEX/DPF/FIG/PR
ASSUNTO: Intimação
REF.: IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PG

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

Senhor Delegado,

Em atendimento ao Ofício 92541/2023-DPF/FIG/PR, que solicita a intimação do proprietário da empresa **ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA** – CNPJ 01.665.323/0001-67 e do Sr. **MARCELO PANHO** – CPF 025.740.759-60 para comparecimento na Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR em **10/01/2023 às 15hs**, informo que foram realizadas as seguintes diligências.

Foi identificado que **MARCELO PANHO** é sócio da empresa Telecom Foz Internet Fibra Óptica, Av. Juscelino Kubitscheck, 469, Centro, Foz do Iguaçu/PR, fone (45) 3026-4700. Em contato telefônico com a funcionária BRUNA, fui informado que MARCELO estaria em viagem ao Paraguai com retorno previsto para 17/01/2023 e que intimações poderiam ser entregues ao advogado Dr. LUIS OGUEDES ZAMARIAN, fone (45) 3132-0074. Em contato com o defensor (45) 99142-1226, este solicitou que a oitiva fosse agendada para outra data tendo em vista que MARCELO PANHO se encontra fora do país. Assim, após determinação da autoridade policial a audiência foi marcada para **12/01/2023 às 14h**.

Este documento tem o mesmo valor probante do original apresentado, nos termos do § 1º do Art. 11 da Lei 11.419/2006.
Autenticado por Escrivao de Policia Federal, VANDYR DARIM JUNIOR, MATRÍCULA: 16288, em 10/01/2023, às 17:23.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR
GRUPO DE POLÍCIA FAZENDÁRIA

Em relação ao proprietário da empresa **ITALIANINHA TRANSPORTES**, foi mantido contato com o advogado MAGNUS EVANDRO DE MATOS, (45) 99944-1284, o qual informou já ter compromisso agendado para às 16h de hoje na Delegacia de Polícia Federal em Cascavel/PR e por este motivo solicitou a alteração da data de comparecimento à Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR. Então, considerando a solicitação do advogado e a autorização da autoridade policial, a data da oitiva foi marcada para **11/01/2023 às 10h**.

É a informação.

VANDYR DARIM JUNIOR
Escrivão de Polícia Federal
Matrícula nº 16.288

Este documento tem o mesmo valor probante do original apresentado, nos termos do § 1º do Art. 11 da Lei 11.419/2006.
Autenticado por Escrivao de Policia Federal, VANDYR DARIM JUNIOR, MATRÍCULA: 16288, em 10/01/2023, às 17:23.

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 107727/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 11/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **LAERCIO JOSE GRANDO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de PEDRO GRANDO e PAULA ANDRETTA GRANDO, nascido(a) aos 19/01/1970, natural de Casca/RS, instrução superior completo, profissão administrador, documento de identidade nº 40614095-SESP/PR, CPF nº 751.727.479-15, residente na(o) TERESINA, nº 2306, CASA, bairro TROPICAL, CEP 85807-140, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 988399699.
Presente o advogado MAGNUS EVANDRO DE MATOS, OAB nº 57046/PR

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é gerente da empresa ITALIANINHA TOUR, com sede em Matelândia/PR; QUE o proprietário da empresa é seu irmão MARIO GRANDO; QUE neste ato apresenta cópia do contrato social da empresa e instrumento de procuração em que recebe poderes para representar a empresa ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; QUE a empresa tem aproximadamente 100 veículos, entre ônibus, microônibus e vans; QUE confirma que os ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 são de propriedade da ITALIANINHA TOUR; QUE a empresa atua no fretamento de ônibus para empresas ou pessoas físicas, de forma contínua (empresas LAR, FRIMESA e FRIELA) ou eventual; QUE com relação ao fretamento dos ônibus cujas placas foram mencionadas, informa que inicialmente a empresa recebeu o contato por telefone de uma pessoa que se identificou como "DORIA", telefone 45 984064693 visando obter informações sobre a disponibilidade e valores para viagem para Brasília/DF no período de 06 a 15/01/2023; QUE essas tratativas iniciais se deram no dia 04/01/2022; QUE inicialmente DÓRIA não sabia o número de ônibus que precisaria, mas chegou a mencionar que seriam três; QUE depois, informou que precisaria de quatro ônibus; QUE a formalização do fretamento dos 4 ônibus mencionados ficaram em nome de passageiros; QUE não sabe a qualificação de DORIA, homem de aproximadamente 50 anos e morador de Cascavel/PR; QUE após a confirmação de que fretaria 4 ônibus, a empresa começou a receber a lista dos passageiros visando preencher os documentos da ANTT; As notas fiscais sairam em nome dos passageiros MARCELO PANHO, referente ao Ônibus de placas BCQ2F70 e BDK3C59), ADRIANO LUIZ CANSI, referente ao ônibus de placa BCG6736 e JOSE ROBERTO BACARIN, referente ao ônibus de placa AZZ1590; QUE além de "DORIA", uma segunda pessoa chamada MARI GUEDES (45 99931-0036) foi a responsável pelo envio de uma das versões da lista de passageiros; QUE as pessoas identificadas como "CAROL" (45 99131-1684) e "RIMA" (44 99910-9191) também foram responsáveis pelo envio de versões da lista de passageiros para a empresa; QUE o valor global da negociação foi R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) referente ao fretamento de 4 ônibus com destino a Brasília/DF entre os dias 06 e 15/01/2023; QUE em regra, a empresa somente libera os ônibus com o pagamento total do valor; QUE no caso em questão, no dia 06/01, receberam R$ 30.000,00 por transferência bancária da conta de JAIME MARTINS, conforme extrato que apresenta neste momento; QUE JAIME MARTINS (pessoa residente em Cascavel) ainda pagou o montante de R$ 42.850,00 em espécie diretamente para o declarante; QUE ficou pendente R$ 22.150,00,

para ser pago nos dias seguintes; QUE como haviam recebido boa parte dos valores, a empresa acabou liberando os ônibus sem o pagamento total; QUE o valor remanescente ainda não foi pago; QUE como houve um recebimento parcial, na nota fiscal constou o valor de R$ 10.000,00 para cada ônibus; QUE será feito NF complementar do restante do valor; QUE cada um dos ônibus foi disponibilizado com dois motoristas da empresa; QUE não foi formalizado contrato de fretamento; QUE essa não é uma prática da empresa; QUE todas as informações necessárias ficam consignadas no documento preenchido com informações destinadas à ANTT; QUE com relação aos objetivos da viagem, salienta que a empresa não entra em detalhes, vez que são inúmeras as pessoas que procuram os serviços de fretamento, para as mais diversas finalidades, normalmente para turismo; QUE toda as tratativas pessoais com DÓRIA e JAIME (embarque de passageiros e recebimento do valor em espécie) sem deram em Cascavel/PR, local em que o declarante reside; QUE a empresa não possui escritório em Cascavel/PR, somente em Matelândia/PR; QUE um dos ônibus saiu de Matelândia, veio até Foz do Iguaçu/PR e prosseguiu viagem; QUE dois ônibus saíram de Cascavel/PR, da frente da sede do exército da cidade; QUE acompanhou o embarque desse ônibus; QUE as pessoas identificadas como "DORIA" e JAIME MARTINS não embarcaram nos ônibus; QUE o quarto ônibus saiu de Assis Chateaubriand/PR, passou em Cianorte para pegar mais passageiros e prosseguir viagem; QUE orientou os motoristas que todas as bagagem deveriam ser identificadas; QUE acompanhou o embarque dos passageiros em Cascavel/PR, que saiu da frente do exército da cidade; QUE pode verificar que os passageiros estavam trajados com roupas com roupas verde amarelo, com bandeiras, mas o declarante não conhecimento do evento que ocorreria em Brasília/DF; QUE não imaginou que os ocupantes daqueles ônibus poderiam participar de atos como os que ocorreram 08/01/2023; QUE até a presente data, os ônibus não retornaram; QUE salienta que ainda está vigente o período de fretamento; QUE não tem conhecimento se os ônibus da empresa do declarante estão formalmente apreendidos; QUE três dos ônibus da empresa estão estacionados na POUSADA CASA DO CLAUS na Vila Planalto; QUE o quarto veículo estaria em uma concessionária da Volkswagen para reparo mecânico; QUE nunca foi preso ou processado criminalmente.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

_____
Declarante

_____
Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 11/01/2023, às 11h15, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 660d961799b0484991de9498b3d20a6ffce6dc1e

DPF/FIG/PR
2023.0001619

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ/MF 01.665.323/0001-67
NIRE 412.0362901-2

MARIO GRANDO, brasileiro, maior, nascido em 27/05/1955, natural de Casca-RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 298.012.739-68, portador da Carteira de Identidade Civil RG 1.323.314-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 302, Centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 657,5, S/N, 1º Andar, Sala 02, Área Industrial, Matelândia-PR, CEP 85887-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.665.323/0001-67, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0362901-2 em 16/01/1997, RESOLVE alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada a filial no seguinte endereço: **Rua Lisboa, nº. 285, bairro Campos do Iguaçu, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85858-050**.

§1º: A filial iniciará suas atividades em 22/11/2022.
§2º: A filial dedicar-se-á às seguintes atividades: Transporte coletivo rodoviário de passageiros regular municipal urbano e não urbano; Transporte rodoviário de passageiros eventual intermunicipal, interestadual e internacional; e Agência de viagens.
§3º: Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ/MF 01.665.323/0001-67
NIRE 412.0362901-2

MARIO GRANDO, brasileiro, maior, nascido em 27/05/1955, natural de Casca-RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 298.012.739-68, portador da Carteira de Identidade Civil RG 1.323.314-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 302, Centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, único sócio componente da Sociedade Limitada

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

51 37
DPF/FIG/PR
2023.0001619

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ/MF 01.665.323/0001-67
NIRE 412.0362901-2

Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 657,5, S/N, 1º Andar, Sala 02, Área Industrial, Matelândia-PR, CEP 85887-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.665.323/0001-67, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0362901-2 em 16/01/1997, RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I
Denominação, sede, prazo de duração e objeto social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº. 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na **Rodovia BR 277, Km 657,5, S/N, 1º Andar, Sala 02, Área Industrial, Matelândia-PR, CEP 85887-000**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade unipessoal mantém as seguintes filiais nos seguintes endereços:

I: Avenida Dom Pedro II, nº. 171, bairro Jardim Araçá, Assis Chateaubriand-PR, CEP 85935-000, inscrita no CNPJ nº. 01.665.323/0003-29, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.0209844-0 em 31/08/2022:
§1º: A filial iniciou suas atividades em 29/08/2022.
§2º: A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.
§3º: Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para fins fiscais.

II: Rua Lisboa, nº. 285, bairro Campos do Iguaçu, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85858-050:
§1º: A filial iniciará suas atividades em 22/11/2022.
§2º: A filial dedicar-se-á às seguintes atividades: Transporte coletivo rodoviário de passageiros regular municipal urbano e não urbano; Transporte rodoviário de passageiros eventual intermunicipal, interestadual e internacional; e Agência de viagens.
§3º: Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em **01/01/1997** e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

38
DPF/FIG/PR
2023.0001619

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ/MF 01.665.323/0001-67
NIRE 412.0362901-2

indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: **Transporte coletivo rodoviário de passageiros regular municipal urbano e não urbano e o transporte rodoviário de passageiros eventual intermunicipal, interestadual e internacional**.

CAPÍTULO II
Capital social e quotas

CLÁUSULA SEXTA: O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2022, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III
Administração

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **MARIO GRANDO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo da administradora, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DPF/FIG/PR
2023.0001619

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ/MF 01.665.323/0001-67
NIRE 412.0362901-2

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Designação de administradores não sócios:
I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V
Da dissolução e liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI
Demonstrações financeiras, contábeis e sociais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ/MF 01.665.323/0001-67
NIRE 412.0362901-2

DPF/FIG/PR
2023.0001619

exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CAPÍTULO VII
Desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Matelândia-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Matelândia-PR, 22 de Novembro de 2022.

MARIO GRANDO

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29801273968	MARIO GRANDO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022 06:52 SOB Nº 20228061954.
PROTOCOLO: 228061954 DE 25/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215308057. CNPJ DA SEDE: 01665323000167.
NIRE: 41203629012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2022.
ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS DE MATELÂNDIA

Fernando Munhoz Requião - Tabelião
CNPJ: 27.189.431/0001-02
Avenida Paraná, nº 930, sala 12, Centro, Matelândia/PR - CEP: 85.887-000. Telefone: (45) 3262-2101
Email: cartoriomatelandia@gmail.com

TABELIONATO DE NOTAS CONFERIDO (45) 3262-2101 MATELÂNDIA - PR

LIVRO Nº 067 FLS.005

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº **00067-P,** às Folhas **005/006,** verifiquei constar a Procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO** bastante que faz**: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA** a favor de **LAERCIO JOSE GRANDO** na forma abaixo declarada.

SAIBAM quantos este **PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO** bastante virem que, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, (10/06/2011), neste Tabelionato de Notas, situado na Avenida Paraná, 930, sala 12, Edifício Center Cozer, centro, nesta Cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, compareceu, como **OUTORGANTE: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.665.323/0001-67**, com sede na Av Borges de Medeiros, 695, Centro em Matelândia-PR; neste ato representada nos termos da Sétima Alteração Contratual datada de 30/11/2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 20112917020, em data de 18/05/2011, junto a Agencia Regional de Medianeira-PR., por seu **Representante, Sócio e Administrador- MÁRIO GRANDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.323.314-4-SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **298.012.739-68**, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 302, Matelândia-PR; reconhecida como a própria por mim, Tabeliã Designada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui, seu bastante **PROCURADOR: LAERCIO JOSÉ GRANDO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **4.061.409-5-SESP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **751.727.479-15**, residente e domiciliado na Rua Terezinha, 2306, centro, Cascavel-PR; ao qual, confere, os seguintes poderes: Para o fim especial de representar o Outorgante, junto a Bancos, Casas e Instituições Bancárias, em especial, Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal-CEF, Banco Itaú S/A., HSBC- Bank Brasil S/A- Banco Múltiplo, Banco Bansicredi, Banco Santander (Brasil) S/A, Banco Bradesco, em todas as suas agências e postos de serviços, e aí, promover a abertura e/ou o encerramento de contas correntes em nome do Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade do Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo, para tanto, dito procurador, assinar Contratos de Câmbio ou de qualquer outra espécie, requerer, assinar empréstimos e financiamentos, solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar o Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente ás contas correntes de sua titularidade junto as Instituições Bancárias antes citadas; podendo inclusive, emitir, endossar e descontar cheques, requerer, alegar e solicitar o que for necessário; ainda, representá-lo perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Prefeitura do Município de Matelândia, Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), Correio, Detran e demais órgãos públicos Municipais, Estaduais, e Federais, podendo efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, enfim, assinar documentos contábeis como Balanços Patrimoniais, Demonstrativos de Rendimento do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulador (DLPA), requerendo o que for a bem de direitos, contratar e despedir empregados, constituir procuradores judiciais, requerer falência, impetrar concordatas, requerer em juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do Outorgante, representar em todos os atos que sejam necessário presença ou intervenção como negociante, inclusive perante magistérios, outorgam-lhes poderes para representar o outorgante em juízo, como ato ou réu, assistente ou oponente; conferindo-lhe os mais amplos, gerais e ilimitados poderes da Cláusula "ad judicia et-extra" para o foro em geral podendo, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, ou fora deles, propor contra quem de direito as ações componentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS DE MATELÂNDIA
Fernando Munhoz Requião - Tabelião
CNPJ: 27.189.431/0001-02
Avenida Paraná, nº 930, sala 12, Centro, Matelândia/PR - CEP: 85.887-000. Telefone: (45) 3262-2101
Email: cartoriomatelandia@gmail.com

Fl. 43
DPF/FIS/PR
2023.0001619

TAB. DE NOTAS CONFERIDO (45) 3262-2101 MATELÂNDIA - PR

LIVRO Nº 067 FLS.006

recursos legais acompanhando-os. Representação igualmente válida perante autoridades administrativas e policiais, podendo promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias de seus direitos e interesses praticando, enfim, todos os atos judiciais e extrajudiciais, necessários. Podendo para tanto usar os poderes especiais para transigir, desistir, receber, dar recibo de quitação, firmar acordos em Juízo ou fora dele, substabelecer esta em todo ou em parte e tudo o mais praticar, para o bom e fiel desempenho do presente mandato em especial impetrar Ação de execução de título extrajudicial. Feito sobre minuta apresentada pelas partes, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades pelos dados constantes neste Instrumento. Podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga aceita e assina comigo. Ato devidamente protocolado sob nº 0000262/2011, nesta data. Custas: R$54,23 (VRC 384,61). Selo: R$0,47, Total= R$0,47. Eu, (a.), Tabeliã Designada, a subscrevo, dou fé. (aa.) ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-EPP, MÁRIO GRANDO, Representante da Outorgante. Délcia Aparecida Malacarne Fiorese, Tabeliã Designada.

Nada mais continha a referida procuração, da qual bem e fielmente extraí a presente certidão, do que dou fé. Emolumentos: R$ 8,68(VRC 40,00) Selo: R$ 0,90 + 1,95(VRC 9,00) = 01 folhas Excedentes FADEP: R$ 0,53 + Funrejus 25: R$ 2,66 + ISS (5%): R$ 0,53 = R$ 15,25. Selo(s): 1814494CEAA0000000018821U, 1814494CEAA0000000018921S.

Matelândia, 21 de julho de 2021.

Em test°. ___ da verdade.

BRUNA LAZZAROTTO ROGISKI
Escrevente Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1814494CEAA0000000018821U
http://funarpen.com.br

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1814494CEAA0000000018921S
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE NOTAS
Fernando Munhoz Requião
Tabelião
Avenida Borges de Medeiros 815 sala 03 centro Matelândia/PR

*
*

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

Fl. 44
DPF/FIG/PR
2023.0001619
G332090824157C
09/01/2023 08:2

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

Agência 2287-X
Conta corrente 2448-1 ITALIANINHA TRANS PASS LT

Data 06/01/2023 Valor R$ 30.000,00 C

Importe referente a Transferido da poupança, 06/01 0531 1000022755-0 JAIME MARTINS, agência de origem 8342, documento 10.531.510.022.755, lote 13474, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Trinta mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: LAERCIO JOSE GRANDO em 09/01/2023 08:26:24

Transação efetuada com sucesso por: J6919447 LAERCIO JOSE GRANDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006233615 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 05/01/2023 17:39:08 **Data da Licença:** 05/01/2023 17:39:08 **Código de Controle:** 3986042189610B20	
Empresa				
Razão Social: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA			**CNPJ:** 01.665.323/0001-67	
Placa Veículo: BCG6736			**Telefone SAC:** 0800880.2006	
Contratante				
Razão Social: ADRIANO LUIZ CANSI			**CPF:** 029.959.429-70	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 26214	**Número de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 10.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 06:00				
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** CASCAVEL		
Logradouro: CASCAVEL				
Motorista(s)				
Nome: ANTONIO CARLOS MARCELINO		**CPF:** 702.811.817-72	**Admissão:** 01/09/2014	
Nome: JAIME DE CARLI		**CPF:** 775.592.749-00	**Admissão:** 01/06/2022	
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Turismo				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 46				
KM Percorrida (ida/volta): 2922				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	CASCAVEL	CASCAVEL		06/01/2023 06:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 17:00	15/01/2023 07:00
BRASIL	PR	CASCAVEL	CASCAVEL	16/01/2023 18:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ADAIR GOMES	Carteira de Identidade	21626805	SSP PR
2	ADAIRTON CALMON	Carteira de Identidade	399054436	SSP PR
3	ADELSON LEMOS	Carteira de Identidade	4672596294	SSP PR
4	ADRIANO LUIZ CANSI	Carteira de Identidade	02995942970	SSP PR
5	ALEXANDRE MAIER	Carteira de Identidade	76775150	SSP PR

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

6	ALEXANDRE SIGNORI	Carteira de Identidade	44819309	SSP PR
7	ANTONIO LUIZ BAGGIO	Carteira de Identidade	1878812	SSP PR
8	AURIO VOLMIR PILONETTO	Carteira de Identidade	51430603	SSP PR
9	CAROLINE DIEFENTHALLER BELLI	Carteira de Identidade	106313970	SSP PR
10	CELSO FREDI	Carteira de Identidade	3351566	SSP PR
11	CLEMILSON RIBEIRO DA SILVA	Carteira de Identidade	77471855	SSP PR
12	DANIELE APARECIDA DE BARROS	Carteira de Identidade	57614781	SSP PR
13	EDIMAR LOPES DIAS	Carteira de Identidade	67149777	SSP PR
14	ELIS ALTINO ROPES	Carteira de Identidade	385971	SSP PR
15	EMERSON RODRIGO DE SOUZA	Carteira de Identidade	109929441	SSP PR
16	FRANCIS ALEXANDRE MESSIAS SILVA	Carteira de Identidade	49942800	SSP PR
17	HAMILTON PINTO CARDOSO	Carteira de Identidade	12579470	SSP PR
18	ISABELA RIGOTTI	Carteira de Identidade	22402307	SSP PR
19	ISADORA ROSSI	Carteira de Identidade	08886363905	SSP PR
20	JANICE BELLI	Carteira de Identidade	32479499	SSP PR
21	JOANA MARTINS DOS SANTOS	Carteira de Identidade	347405903	SSP PR
22	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	8580391	SSP PR
23	JOCIMAR DOS SANTOS	Carteira de Identidade	93369777	SSP PR
24	JOELMA AGUIAR	Carteira de Identidade	48661823	SSP PR
25	JORGE SODER	Carteira de Identidade	31335264	SSP PR
26	JORGE WISNIEWKI	Carteira de Identidade	20224142	SSP PR
27	JOSE DIMAS MOREIRA	Carteira de Identidade	18661700906	SSP PR
28	JOSE JOEL MUNHAK	Carteira de Identidade	888463	SSP PR
29	JOSE LUIZ FIGUEIREDO MACIEL	Carteira de Identidade	038246011	SSP PR
30	MAILELE MULHER	Carteira de Identidade	106377200	SSP PR
31	MARCELA GUIMARAES DE SOUZA	Carteira de Identidade	89856760	SSP PR
32	MARCIA REGINA SCARTEZINI	Carteira de Identidade	69768997	SSP PR
33	MARCIO ROGERIO SCARTEZINE	Carteira de Identidade	69688152	SSP PR
34	MARIA JOSE GUEDES	Carteira de Identidade	40466070	SSP PR
35	MOACIR JOSE DOS SANTOS	Carteira de Identidade	52236914	SSP PR
36	OSMAR FERREIRA DE SOUZA	Carteira de Identidade	18416800	SSP PR
37	PAULO CEZAR DOS SANTOS	Carteira de Identidade	153315301	SSP PR
38	PAULO KAMMER	Carteira de Identidade	58109827	SSP PR
39	ROSANE CRISTINA SCHMIDT	Carteira de Identidade	45783936	SSP PR
40	ROSELI MORESCO VIZZOTO	Carteira de Identidade	46515188	SSP PR
41	ROSICLER BARETTA	Carteira de Identidade	20224142	SSP PR
42	SERGIO FAGUNES DA SILVA	Carteira de Identidade	58214166	SSP PR
43	SHIRLEY PACHECO PALMA	Carteira de Identidade	39142678	SSP PR
44	SONIA M. GEISS	Carteira de Identidade	45030628	SSP PR
45	VALDECIR ANTONIO VIZZOTO	Carteira de Identidade	48812501915	SSP PR
46	VILMAR DEON	Carteira de Identidade	1518794	SSP PR

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: 3986042189610B20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	CT-e OS
RG:	ASSINATURA / CARIMBO	INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	Nº. 000.026.214 Série 1

ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

BR 277 KM 657,5, S/N
CENTRO - MATELANDIA - PR
Fone: (45)3262-1590 CEP: 85887-000
CNPJ: 01.665.323/0001-67 IE: 9012778349

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL: RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO
67	1	000.026.214	1/1	05/01/2023 16:59:26	

Código de Barra da Chave Acesso

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora
4123 0101 6653 2300 0167 6700 1000 0262 1412 6392 0016

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **141230002262822 05/01/2023 17:00:43**

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
CASCAVEL - PR	SP - MG - GO	BRASILIA - DF

TOMADOR / USUÁRIO DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO: ADRIANO LUIZ CANSI
ENDEREÇO: RUA TEREZINHA , Nº 1905 - CENTRO
MUNICÍPIO: CASCAVEL UF: PR CEP: 85811-010 PAÍS: BRASIL
CNPJ/CPF: 029.959.429-70 INSC.EST.: FONE: EMAIL:

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1	TRANSPORTES PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
						10.000,00
						VALOR A RECEBER: 10.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC	ICMS ST
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	10.000,00	12,00	1.200,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

TRANSPORTE DE CASCAVEL PR A BRASILIA DF SAIDA DIA 06.01.2023 AS 06:00 HS RETRONO DIA 15.01.2023 07:00 HS.

SEGURO DA VIAGEM

NOME DA SEGURADORA	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAN DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000412373		BCG6736	01157592691	PR	01.665.323/0001-67

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO
Lei da Transparencia : O valor aproximado dos tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 1.845,00	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/01/2023 17:26:45

EllonLog 3.00

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006235032 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 06/01/2023 17:27:41 **Data da Licença:** 06/01/2023 17:27:41 **Código de Controle:** DED5042167010B20	
Empresa				
Razão Social: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA			**CNPJ:** 01.665.323/0001-67	
Placa Veículo: AZZ1590			**Telefone SAC:** 0800880.2006	
Contratante				
Razão Social: JOSE ROBERTO BACARIN			**CPF:** 052.329.268-61	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 26225	**Número de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 10.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 17:30				
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** ASSIS CHATEAUBRIAND		
Logradouro: ASSIS CHATEAUBRIAND				
Motorista(s)				
Nome: FERNANDO NOLD DA SILVA		**CPF:** 074.563.979-88	**Admissão:** 14/07/2020	
Nome: GEFERSON MARCELO ANDRADE		**CPF:** 029.656.859-79	**Admissão:** 01/10/2015	
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Outros				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 41				
KM Percorrida (ida/volta): 3200				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND		06/01/2023 17:30
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 21:00	15/01/2023 07:00
BRASIL	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRAND	16/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**
BRASIL	GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	POSTO DE COMBUSTIVEL

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**No. Documento**	**Órgão Expedidor**

Italinha Transportes de Passageiros 01.665.323/0001-61/3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Fl. 50
DPF/FIG/PR
2023.0001619

1	ADEMAR RAMOS MARTINS JUNIOR	Carteira de Identidade	45719472	SSPPR
2	ADEMAR SHEIDI KA	Carteira de Identidade	18247520	SSPPR
3	ALGIZA DENICE BETINI POZZA	Carteira de Identidade	30738853	SSPPR
4	ANTONIO CARLOS CASSORILLO	Carteira de Identidade	35130454	SSPPR
5	ANTONO MARCOS BARBOSA DA SILVA B	Carteira de Identidade	65888661	SSPPR
6	ÁQUILAS ARIEL MARTINS MORENO	Carteira de Identidade	10921747-6	SSPPR
7	CANDIDA MOREIRA BORGES FILIPAK	Carteira de Identidade	54794959	SSPPR
8	CLAUDIOMAR DANTAS DA SILVA	Carteira de Identidade	2574107	SSPPR
9	CLODOALDO HENRIQUE	Carteira de Identidade	44391180	SSPPR
10	DANIEL LUCIANO BRESSAN	Carteira de Identidade	10.513.499-1	SSPPR
11	DERLI PRATES	Carteira de Identidade	84821527	SSPPR
12	EDGAR JUNIOR VIEIRA MORENO	Carteira de Identidade	21994090	SSPPR
13	ELZA RODRIGUES	Carteira de Identidade	16441726	SSPPR
14	ERIVELTON APARECIDO CANOVA	Carteira de Identidade	57921838	SSPPR
15	FERNANDO PEREIRA FERREIRA	Carteira de Identidade	898753	SSPPR
16	GISLAINE DA COSTA CRUZ MEDEIROS	Carteira de Identidade	RG 19572210	SSPPR
17	ILADIR JOSÉ FRANCO	Carteira de Identidade	1.715.635	SSPSC
18	JACIRA FERREIRA DAS NEVES	Carteira de Identidade	RG 49572166	SSPPR
19	JOÃO CLAUDIO TOZZI	Carteira de Identidade	39124448X	SSPSP
20	JOSÉ ROBERTO BACARIN	Carteira de Identidade	33446802	SSPPR
21	KELLY CRISTINA BUENO	Carteira de Identidade	104596509	SSPPR
22	LUCIA MÁRCIA ROQUE PEDROSO	Carteira de Identidade	7119505-8	SSPPR
23	LUCIANA NOVAES	Carteira de Identidade	6.174231-0	SSPPR
24	MARCILENE ROSÁRIO MEIRA	Carteira de Identidade	21994090	SSPPR
25	MARCIO ALVES EVANGELISTA	Carteira de Identidade	80231938	SSPPR
26	NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Carteira de Identidade	30340485	SSPPR
27	ORIDES SARTORI PEREIRA	Carteira de Identidade	19733157	SSPPR
28	ORIEL BORGES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	45188418	SSPPR
29	REBECA SILVEIRA MOLINA DE OLIVEIR	Carteira de Identidade	13711106-3	SSPPR
30	RICARDO DE PAULA FARIA	Carteira de Identidade	Rg 108567929	SSPPR
31	RICARDO FRANCISCO ÁLVARO	Carteira de Identidade	10919508-1	SSPPR
32	ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO	Carteira de Identidade	4.999.695-0	SSPPR
33	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	Carteira de Identidade	41945680	SSPPR
34	SEBASTIÃO HOBOLD	Carteira de Identidade	53095054	SSPPR
35	SHAINE PALMA SILVA	Carteira de Identidade	8664915-2	SSPPR
36	VILSON ROBOLD	Carteira de Identidade	41332498	SSPPR
37	VITOR CLAUDIODA SILVA TOZZI	Carteira de Identidade	505250226	SSPPR
38	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	89888778	SSPPR
39	WALACE DA SILVA MEDEIROS	Carteira de Identidade	13199367	SSPMG
40	WALÉRIA AZEVEDO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	43550047	SSPPR
41	WALTER FERNANDES MEIRELLES	Carteira de Identidade	1.081.630	SSPGO

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: DED5042167010B20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Fl. 52
DPF/FIG/PR
2023.0001619

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

Fl. 53
DPF/FIG/PR
2023.0001619

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular ◆ CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Realidade Transporte de Passageiros
CNPJ 01.663.323/0001-67

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:51
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	CT-e OS
RG:	ASSINATURA / CARIMBO	INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	N.: 000.026.225 Série: 1

DPF/FIG/PR 2023.0001619

ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

BR 277 KM 657,5, S/N
CENTRO - MATELANDIA - PR
Fone: (45)3262-1590 CEP: 85887-000
CNPJ: 01.665.323/0001-67 IE: 9012778349

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL: RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO
67	1	000.026.225	1/1	06/01/2023 15:14:17	

Código de Barra da Chave Acesso

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora

4123 0101 6653 2300 0167 6700 1000 0262 2512 6403 0018

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **141230002856457 06/01/2023 15:13:25**

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	SP - MG - GO	BRASILIA - DF

TOMADOR / USUÁRIO DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO: JOSE ROBERTO BACARIN
ENDEREÇO: RUA SAO LUIZ , Nº 960 - ZONA 02 MUNICÍPIO: CIANORTE CEP: 87200-378 UF: PR PAÍS: BRASIL
CNPJ/CPF: 052.329.268-61 INSC.EST.: FONE: EMAIL:

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1	TRANSPORTES PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: **10.000,00**

VALOR A RECEBER: **10.000,00**

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC	ICMS ST
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	10.000,00	12,00	1.200,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

TRANSPORTE DE ASSIS CHATEUBRIAND PR A BRASILIA DF, SAIDA DIA 06.01.23 AS 17:30 HS, E RETRONO DIA 15.01.23 07:00 HS.

SEGURO DA VIAGEM

NOME DA SEGURADORA	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAN DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000412373		AZZ1590	1014224907	PR	01.665.323/0001-67

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS

Lei da Transparencia : O valor aproximado dos tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 1.845,00

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/01/2023 17:27:06

ElionLog 3.00

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:52
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006233716 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 09/01/2023 16:52:35 **Data da Licença:** 05/01/2023 19:00:05 **Código de Controle:** B9C60421A9610B20	
Empresa				
Razão Social: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA			**CNPJ:** 01.665.323/0001-67	
Placa Veículo: BCQ2F70			**Telefone SAC:** 0800880.2006	
Contratante				
Razão Social: MARCELO PANHO				**CPF:** 025.740.759-60
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 26216	**Número de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 10.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 06:00				
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** CASCAVEL		
Logradouro: CASCAVEL PR				
Motorista(s)				
Nome: OZEIAS FERREIRA DOS SANTOS		**CPF:** 060.467.139-35		**Admissão:** 19/12/2017
Nome: BRUNO HENRIQUE SILVESTRE MENGARDA		**CPF:** 077.478.199-86		**Admissão:** 21/03/2019
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Outros				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 32				
KM Percorrida (ida/volta): 2922				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	PR	CASCAVEL	CASCAVEL PR		06/01/2023 06:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 17:00	15/01/2023 07:00
BRASIL	PR	CASCAVEL	CASCAVEL	16/01/2023 18:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**
BRASIL	GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	POSTO DE COMBUSTÍVEL

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**No. Documento**	**Órgão Expedidor**
1	ABRÃO MOURA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	144097422	SSP PR
2	AMARILDO ANTONIO RICHOTTI	Carteira de Identidade	40281630	SSP PR
3	ANGELICA PRISCILA GUIZZE	Carteira de Identidade	104847528	SSP PR
4	CELIAS POLLES	Carteira de Identidade	59118773	SSP PR
5	CELSO ANTONIO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	83962208	SSP PR
6	CHEILA CRISTINA DE VARGA	Carteira de Identidade	130517250	SSP PR
7	CIRELEY FRANCISCO SILVA	Carteira de Identidade	81334595	SSP PR
8	CLAUDINEI TOSTI DE ASSIS	Carteira de Identidade	62644290	SSP PR
9	CLEBER WUSLEY LOPES	Carteira de Identidade	111673233	SSP PR

Italianinha Transportes de Passageiros
CNPJ 01.665.323/0001-67

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:52
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

10	CRISTINA MARIA FREIRA MARTINS	Carteira de Identidade	34172595	SSP PR
11	DOUGLAS GESSER	Carteira de Identidade	89214130	SSP PR
12	EDGAR PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	83603518	SSP PR
13	ELISABETH MOLLIN	Carteira de Identidade	88070328991	SSP PR
14	GILMAR DALRI	Carteira de Identidade	58850772	SSP PR
15	GILMAR JOSE MANICA	Carteira de Identidade	46496876	SSP PR
16	JAIRO ALOISIO DE FRANÇA	Carteira de Identidade	43426273	SSP PR
17	JOSE MIGUEL DOS SANTOS	Carteira de Identidade	42812420	SSP PR
18	JOSE MONTEIRO MOREIRA	Carteira de Identidade	36971111915	SSP PR
19	KELLEN KELINHANEKURTEN MONTEIRO	Carteira de Identidade	10125702	SSP PR
20	LUCIA CELIA KOEHLER	Carteira de Identidade	58996599	SSP PR
21	LUIZ CARLOS BIAZZI	Carteira de Identidade	33264860	SSP PR
22	LUIZ CARLOS MARSSON	Carteira de Identidade	30744020	SSP PR
23	LUIZ NAZARE GASPAR	Carteira de Identidade	40865578	SSP PR
24	MARGARIDA DAS DORES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	20587651253	SSP PR
25	MARISA DALRI	Carteira de Identidade	51605934	SSP PR
26	MATEUS CEZAR SILVA	Carteira de Identidade	149603280	SSP PR
27	NOELI APARECIDA GRAIFF MOREIRA	Carteira de Identidade	52456412915	SSP PR
28	REGINALDO ANTUNES	Carteira de Identidade	57823771	SSP PR
29	ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO	Carteira de Identidade	49996950	SSP PR
30	ROSENI RIBEIRO BORGES	Carteira de Identidade	1749548	SSP PR
31	VALDIR JOSE LOPES	Carteira de Identidade	39783428	SSP PR
32	ZIZA FERREIRA MARQUES	Carteira de Identidade	62572833	SSP PR

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: B9C60421A9610B20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

Italianinha Transportes de Passageiros
CNPJ 01.665.323/0001-67

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:52
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:	ASSINATURA / CARIMBO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	CT-e OS Nº 000.026.217 Série 1 2023.0001619
RG:		INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	

ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

BR 277 KM 657,5, S/N
CENTRO - MATELANDIA - PR
Fone: (45)3262-1590 CEP: 85887-000
CNPJ: 01.665.323/0001-67 IE: 9012778349

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL: RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO
67	1	000.026.217	1/1	06/01/2023 07:33:38	

Código de Barra da Chave Acesso

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora
4123 0101 6653 2300 0167 6700 1000 0262 1712 6395 0014

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **141230002609598 06/01/2023 07:32:46**

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
MATELANDIA - PR	SP - MG - GO	BRASILIA - DF

TOMADOR / USUÁRIO DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO: MARCELO PANHO
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL , Nº 1405 - CENTRO
MUNICÍPIO: CASCAVEL UF: PR CEP: 85801-010 PAÍS: BRASIL
CNPJ/CPF: 025.740.759-60 INSC.EST.: FONE: EMAIL:

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1	TRANSPORTES PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
						10.000,00
						VALOR A RECEBER: 10.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC	ICMS ST
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	10.000,00	12,00	1.200,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

TRANSPORTE DE MATELANDIA A BRASILIA, SAIDA DIA 06.01.2023 AS 08:30 HS., RETORNO DIA 15.01.23 AS 07:00HS, RETORNO ATE FOZ DO IGUACU.

SEGURO DA VIAGEM

NOME DA SEGURADORA	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAN DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000412373		BDK3C59	01204964430	PR	01.665.323/0001-67

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS

Lei da Transparencia : O valor aproximado dos tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 1.845,00

RESERVADO AO FISCO

HORA DA IMPRESSÃO: 09/01/2023 17:25:41

EllonLog

3.00

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006233930 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 06/01/2023 07:55:11 **Data da Licença:** 06/01/2023 07:55:11 **Código de Controle:** 3B2604213DC10B20	
Empresa				
Razão Social: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA			**CNPJ:** 01.665.323/0001-67	
Placa Veículo: BDK3C59			**Telefone SAC:** 0800880.2006	
Contratante				
Razão Social: MARCELO PANHO			**CPF:** 025.740.759-60	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 26217	**Número de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 10.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 08:30				
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** MATELANDIA		
Logradouro: MATELANDIA				
Motorista(s)				
Nome: JEFFERSON DA ROCHA PEREIRA	**CPF:** 062.192.859-30		**Admissão:** 02/06/2014	
Nome: ALAN VIANTE DE MEIRA	**CPF:** 111.032.469-33		**Admissão:** 06/10/2021	
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Outros				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 41				
KM Percorrida (ida/volta): 2922				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	MATELANDIA	MATELANDIA		06/01/2023 08:30
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 19:00	15/01/2023 07:00
BRASIL	PR	MATELANDIA	MATELANDIA	16/01/2023 21:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento
BRASIL	GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	POSTO DE COMBUSTÍVEL

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	AMARILDO JOSE BACK	Carteira de Identidade	1390265	SSP PR
2	ANDRE LUIZ PEREIRA LIMA	Carteira de Identidade	70537273	SSP PR
3	APARESIDO LESSA	Carteira de Identidade	71638847	SSP PR
4	DAIANY DE FATIMA SOARES LEAO	Carteira de Identidade	155042309	SSP PR

Italianinha Transportes de Passageiros
CNPJ 01.665.323/0001-67

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:52
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

5	DAVID PINTO JUNIOR	Carteira de Identidade	2070080	SSP PR
6	DELIA DE OLIVEIRA GALLI	Carteira de Identidade	75632886	SSP PR
7	EDU MARCOS CORONEL	Carteira de Identidade	68186200	SSP PR
8	ELIZIANE LUCIA HARMES	Carteira de Identidade	68446759	SSP PR
9	ESTELA MARI VENANCIO MORENO	Carteira de Identidade	04495882970	SSP PR
10	FRANCIMAR ALVES BEZERRA	Carteira de Identidade	17980208153	SSP PR
11	GEORGIMARA INEIS DOS SANTOS	Carteira de Identidade	72709330	SSP PR
12	GUILHERME MARIANELLI	Carteira de Identidade	163855550	SSP PR
13	HENRIQUE DE MELLO TORRENTES	Carteira de Identidade	0412102	SSP PR
14	JOÃO JOSE CARDOSO	Carteira de Identidade	21697087	SSP PR
15	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	11918174	SSP PR
16	JOELAM AGHIAR	Carteira de Identidade	486611823	SSP PR
17	JOELSON SEBASTIÃO FREITAS	Carteira de Identidade	82967768987	SSP PR
18	JULIA DE OLIVEIRA CARDOSO	Carteira de Identidade	76493813	SSP PR
19	LEONICE CAMARGO DE SOUZA	Carteira de Identidade	101640388	SSP PR
20	LEONIRIA CAMARGO	Carteira de Identidade	101640345	SSP PR
21	LINELZA DA SILVA LEMOS	Carteira de Identidade	32251501	SSP PR
22	LUCIANO LEÃO PERES	Carteira de Identidade	155181044	SSP PR
23	MARCIA APARECIDA FERREIRA	Carteira de Identidade	78990929	SSP PR
24	MARGARIDA DAS DORES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	20587651253	SSP PR
25	MARIA ALICE DE MATOS SILVA	Carteira de Identidade	360884749	SSP PR
26	MARISA APARECIDA AIRES NOGUEIRA	Carteira de Identidade	913157835972	SSP PR
27	NEIVA MARIA HARNDT	Carteira de Identidade	6254600	SSP PR
28	NEIVA MARIA HRNDT	Carteira de Identidade	462546020	SSP PR
29	RUBENS ALBERTO PINDO DA SILVA	Carteira de Identidade	15397105	SSP PR
30	SCHIRLEI PACHECO PALMA	Carteira de Identidade	39142678	SSP PR
31	SIMONE DE OLIVEUIRA SANTANA	Carteira de Identidade	94490880	SSP PR
32	SOLANGE MALI DE FREITAS	Carteira de Identidade	99989921	SSP PR
33	SUZANA ROLD	Carteira de Identidade	67818091	SSP PR
34	TANIA FIGUEIREDO SILVA	Carteira de Identidade	02542632910	SSP PR
35	TERESINHA BANAVIGO	Carteira de Identidade	8550108	SSP PR
36	VALDEIR DA SILVA LOPES	Carteira de Identidade	91660725	SSP PR
37	VALDIR SILVA	Carteira de Identidade	18868669	SSP PR
38	VALDOMIRO DIAS	Carteira de Identidade	67808734	SSP PR
39	VALDOMIRO DIAS	Carteira de Identidade	67808734	SSP PR
40	VANDERLEI CARDOSO	Carteira de Identidade	39576600	SSP PR
41	VICENTE HERECHUKY	Carteira de Identidade	591727	SSP PR

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: 3B2604213DC10B20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Italianinha Transportes de Passageiros
CNPJ 01.665.323/0001-67

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:52
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Italianinha Transportes
de Passageiros
CNPJ 01.665.323/0001-67

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:52
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:
RG:
ASSINATURA / CARIMBO
TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA
INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA

CT-e OS
Nº 000.026.216
Série 1001619

ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

BR 277 KM 657,5, S/N
CENTRO - MATELANDIA - PR
Fone: (45)3262-1590 CEP: 85887-000
CNPJ: 01.665.323/0001-67 IE: 9012778349

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL: RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO
67	1	000.026.216	1/1	05/01/2023 18:39:59	

Código de Barra da Chave Acesso

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora
4123 0101 6653 2300 0167 6700 1000 0262 1612 6394 0011

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **141230002322611 05/01/2023 18:39:06**

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
CASCAVEL - PR	SP - MG - GO	BRASILIA - DF

TOMADOR / USUÁRIO DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO: MARCELO PANHO
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL , Nº 1405 - CENTRO
MUNICÍPIO: CASCAVEL UF: PR CEP: 85801-010 PAÍS: BRASIL
CNPJ/CPF: 025.740.759-60 INSC.EST.: FONE: EMAIL:

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1	TRANSPORTES PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
						10.000,00
						VALOR A RECEBER: 10.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL. ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC CÁLC	ICMS ST
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	10.000,00	12,00	1.200,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

TRANSPORTE DE CASCAVEL PR A BRASILIA DF, SAIDA DIA 06.01.23 AS 06:00 HS., RETRONO DIA 15.01.23 AS 07:00 HS.

SEGURO DA VIAGEM

NOME DA SEGURADORA	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAN DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000412373		BCQ2F70	1173275891	PR	01.665.323/0001-67

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS

Lei da Transparencia : O valor aproximado dos tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 1.845,00

RESERVADO AO FISCO

HORA DA IMPRESSÃO: 09/01/2023 17:25:59

EllenLog

3.00



Fl. 63
DPF/FIG/PR
2023.0001619



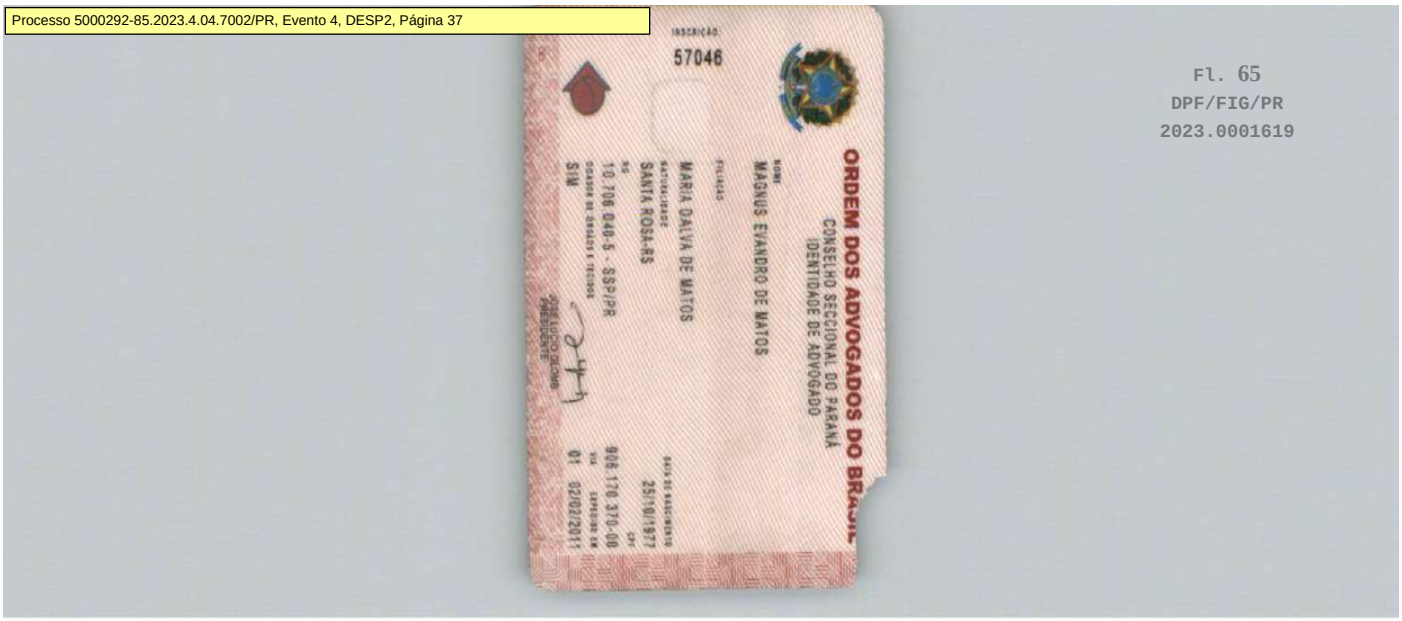

Fl. 65
DPF/FIG/PR
2023.0001619


OAB
09602412
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS

NÃO FOI POSSÍVEL CONVERTER ESTE DOCUMENTO PARA O FORMATO PDF.

(gerado automaticamente pelo sistema)

NÃO FOI POSSÍVEL CONVERTER ESTE DOCUMENTO PARA O FORMATO PDF.

(gerado automaticamente pelo sistema)

NÃO FOI POSSÍVEL CONVERTER ESTE DOCUMENTO PARA O FORMATO PDF.

(gerado automaticamente pelo sistema)

NÃO FOI POSSÍVEL CONVERTER ESTE DOCUMENTO PARA O FORMATO PDF.

(gerado automaticamente pelo sistema)

NÃO FOI POSSÍVEL CONVERTER ESTE DOCUMENTO PARA O FORMATO PDF.

(gerado automaticamente pelo sistema)

NÃO FOI POSSÍVEL CONVERTER ESTE DOCUMENTO PARA O FORMATO PDF.

(gerado automaticamente pelo sistema)

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 5

Evento:
DILIGENCIA_POLICIAL
Data:
01/02/2023 16:38:57
Usuário:
EPF17889 - FABIO AUGUSTO HAMU - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL
Processo:
5000292-85.2023.4.04.7002/PR
Sequência Evento:
5

Não foi possivel unir as peças

- erro: RESTEASY004655: Unable to invoke request

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 6

Evento:
DILIGENCIA_POLICIAL
Data:
02/02/2023 10:18:08
Usuário:
EPF17889 - FABIO AUGUSTO HAMU - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL
Processo:
5000292-85.2023.4.04.7002/PR
Sequência Evento:
6

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 315648/2023
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

ELIDA APARECIDA ROLON DREHER, CPF 308.340.159-00
para que compareça a Unidade de Polícia Federal e na data abaixo relacionadas, a fim de prestar esclarecimentos no interesse do caso supra indicado, devendo apresentar documento de identificação com foto.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 27/01/2023 14:30 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 26/01/2023, às 10h03, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 932ff10ba027c415f1692e1ca4919828506e6405

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 316651/2023
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

CAROL - Telefone: 55 45 9 9131-1684, e-Mail "carol19712020@hotmail.com"
para que seja ouvido por meio de VIDEOCONFERÊNCIA através do aplicativo Teams. O link será encaminhado após confirmação com este signatário, através do aplicativo WhatsApp.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 27/01/2023 15:00 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 26/01/2023, às 10h25, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 0806086957e87bbddefe23cc9e69809c3d6bb6e2

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 326740/2023
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

AMISSI FOUAD MAKDESSI YACOUB OU ANISSI FOUAD MAKDISSI YACOUB, CPF nº 003.812.779-25.
Intimada através do telefone do seu filho: WALID FOUAD HANNA MAKDESI YACOUB, Tel (11) 94131-2122, para que seja ouvida por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, através do aplicativo Teams. O link será encaminhado após confirmação com este signatário, através do aplicativo WhatsApp.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 27/01/2023 15:30 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 26/01/2023, às 15h39, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 0ab38d641219981b50d49a731ed40f8666409a66

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 343203/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 27/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **ELIDA APARECIDA ROLON DREHER**, sexo feminino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Natalicio Rolon e Iracema Benitez Rolon, nascido(a) aos 03/02/1959, natural de Foz do Jordão/PR, instrução médio completo, profissão autônomo, documento de identidade nº 48174116-SESP/PR, CPF nº 308.340.159-00, residente na(o) Rua Caigangues, nº 70, bairro Maracanã, CEP 85856-070, Foz do Iguaçu/PR, BRASIL, fone(s) (45) 991044065.

Presente o(a) advogado(a) LOUGAN HENRIQUE CARDOSO DE LIMA, OAB nº 97959/PR

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):
E-mail: (x)Sim ( )Não - adv.lougan@gmail.com

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** trabalha como consultora de vendas (cosméticos); QUE diante dos questionamentos referente ao fretamento de ônibus da empresa ITALIAINHA TOUR e viagem para Brasília em 06/01/2023, resguarda-se no direito de permanecer em silêncio.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

_____
Declarante

_____
Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 27/01/2023, às 14h35, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 488d7d79c43b56f13ec18be500fced17ab0854d2

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 343203/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 27/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **ELIDA APARECIDA ROLON DREHER**, sexo feminino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Natalicio Rolon e Iracema Benitez Rolon, nascido(a) aos 03/02/1959, natural de Foz do Jordão/PR, instrução médio completo, profissão autônomo, documento de identidade nº 48174116-SESP/PR, CPF nº 308.340.159-00, residente na(o) Rua Caigangues, nº 70, bairro Maracanã, CEP 85856-070, Foz do Iguaçu/PR, BRASIL, fone(s) (45) 991044065.

Presente o(a) advogado(a) LOUGAN HENRIQUE CARDOSO DE LIMA, OAB nº 97959/PR

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):
E-mail: (x)Sim ( )Não - adv.lougan@gmail.com

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** trabalha como consultora de vendas (cosméticos); QUE diante dos questionamentos referente ao fretamento de ônibus da empresa ITALIAINHA TOUR e viagem para Brasília em 06/01/2023, resguarda-se no direito de permanecer em silêncio.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 27/01/2023, às 14h35, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 488d7d79c43b56f13ec18be500fced17ab0854d2



Fl. 125
DPF/FIG/PR
2023.0001619


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
4.817.411-6
DATA DE EXPEDIÇÃO
13/01/2006
NOME
ELIDA APARECIDA ROLON DREHER
FILIAÇÃO
NATALICIO ROLON
IRACEMA BENITEZ ROLON
NATURALIDADE
FOZ DO IGUAÇU/PR
DATA DE NASCIMENTO
03/02/1959
DOC ORIGEM
C.CAS 6119,LIVRO=B19,FOLHA=23
COMARCA=FOZ DO IGUACU/PR DA SEDE
CPF
308.340.159-00
CURITIBA-PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7116 DE 29/08/83

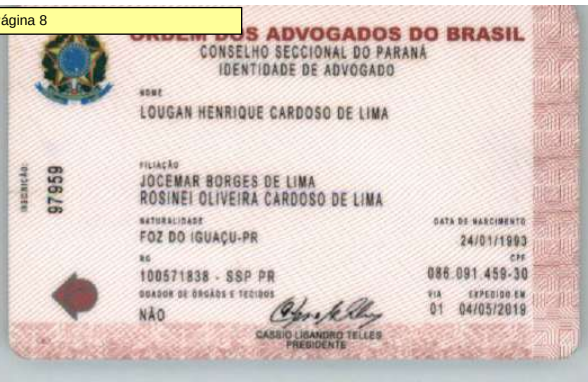
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
LOUGAN HENRIQUE CARDOSO DE LIMA
INSCRIÇÃO
97859
FILIAÇÃO
JOCEMAR BORGES DE LIMA
ROSINEI OLIVEIRA CARDOSO DE LIMA
NATURALIDADE
FOZ DO IGUAÇU-PR
DATA DE NASCIMENTO
24/01/1993
RG
100571838 - SSP PR
CPF
086.091.459-30
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO
VIA
01
EXPEDIDO EM
04/05/2019
CASSIO LISANDRO TELLES
PRESIDENTE


TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15531558
USO OBRIGATÓRIO
(IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO N° 345788/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

CERTIFICO que, mesmo após ser devidamente intimada através do seu telefone (45) 9 9131-1684 e e-mail "carol19712020@hotmail.com", **CAROL** não se apresentou para prestar esclarecimentos por videoconferência através do link encaminhado. CERTIFICO ainda que, ficou acordado com o filho de **AMISSI**, o Sr. MARWAN, telefone (44) 9 9734-5322, que ele iria ajudar a sua mãe, que é uma senhora de idade, a acessar o link para realização de videoconferência, no entanto, em contato com ele no horário da oitiva, fui informado que não conseguiu sair do trabalho a tempo. Desta forma, faço conclusos para novas determinações.

Documento eletrônico assinado em 27/01/2023, às 15h55, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 3752fa9196714f332acaeb9f68377ec63aac8c84

SEGREDO DE JUSTIÇA

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

São Paulo, 13/01/2023
CT - 11057/2023 TBRA - VIVO SP
REF: 2023.0001619

Exmo(a) Sr(a).
Dr.(a) Carlos Eduardo Vieira Bianchi
V.Exa da Delegacia De Polícia Federal da Comarca de Foz do Iguaçu
Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico
Foz Do Iguaçu
Paraná
85.863-469

REF.OF. 136189/2023
Processo: 2023.0001619

Meritíssimo(a) Juiz(a) ou Promotor(a) ou Delegado(a),

TELEFÔNICA BRASIL S.A., serve-se da presente para em atenção ao ofício em epígrafe, informar que após pesquisa(s) realizada(s) em nosso(s) sistema(s) identificamos o que segue:

I) PESQUISAS

```
*****************************************************************************
*                                                        Data: 13/01/2023 *
*                                                        Hora:   15:43:05 *
*                          RELATÓRIO DE PESQUISA                           *
*                                                                          *
*****************************************************************************

* ------------------------------------------------------------------------- *
*                         PARÂMETRO(S) DE CONSULTA                          *
*                                                                           *
* NÚMERO DA LINHA: (45) 99131-1684                                          *
* ------------------------------------------------------------------------- *

* NÚMERO DA LINHA:.............................................(45) 99131-1684 *
* CLIENTE:.....................................................CLEUSA DOS SANTOS *
* CPF:.........................................................732.866.300-63 *
* ENDEREÇO:...................................................R KAYABIS, 151 CASA *
* BAIRRO:.....................................................SANTA CRUZ *
* CEP:.........................................................85.806-005 *
* MUNICÍPIO:...................................................CASCAVEL *
* ESTADO:.....................................................PR *
* MODALIDADE:.................................................POS *
* SITUAÇÃO:...................................................ATIVO *
* DATA HABILITAÇÃO:...........................................11/08/2020 *
* ............................................................................ *
```

Divisão de Serviços Especiais

Novo endereço Portal Jud https://portaljud.vivo.com.br

CONFIDENCIAL
As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

Rua Dr. Fausto Ferraz, 172
3º andar - Bela Vista
01333-030 São Paulo - SP
Telefone: 0800 770 8486
CT - 11057/2023 TBRA - VIVO SP

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:52
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

2023.0001619

SEGREDO DE JUSTIÇA

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

```
**********************************************************************************
*                                                          Data: 13/01/2023 *
*                                                          Hora:   15:43:05 *
*                          RELATÓRIO DE PESQUISA                           *
*                                                                          *
**********************************************************************************

* ------------------------------------------------------------------------ *
*                          PARÂMETRO(S) DE CONSULTA                        *
*                                                                          *
* NÚMERO DA LINHA: (44) 99910-9191                                         *
* ------------------------------------------------------------------------ *

* NÚMERO DA LINHA:.....(44) 99910-9191 *
* CLIENTE:.....AMISSI FOUAD MAKDESSI YACOUB *
* CPF:.....003.812.779-25 *
* ENDEREÇO:.....RUA ILLINOIS, 20 *
* BAIRRO:.....RESIDENCIAL ALPHA CLUB *
* CEP:.....87.201-106 *
* MUNICÍPIO:.....CIANORTE *
* ESTADO:.....PR *
* MODALIDADE:.....POS *
* SITUAÇÃO:.....ATIVO *
* DATA HABILITAÇÃO:.....10/06/2022 *
* ..... *
```

II) RISCOS DE HOMONÍMIA

Alertamos que a realização de pesquisa por nome do cliente pode retornar com resultados inexatos e homônimos e ainda depender da exata grafia e digitação executada no momento do cadastro.

Se o caso, para maior segurança rogamos nos seja enviado o nº de CPF/CNPJ de interesse.

III) REUTILIZAÇÃO DE LINHAS

Informamos que as linhas são comercializadas conforme as normas definidas pelas Resoluções n.º 73/1998 (regulamento geral dos serviços de telecomunicações) 477/2007 (regulamento do serviço móvel pessoal - SMP), 426/2005 (regulamento do serviço telefônico fixo comutado - STFC) e 632/2014 (regulamento geral dos direitos do consumidor dos serviços de telecomunicações) da ANATEL.

Desta forma, nos termos da Resolução 632/2014, as alterações e fornecimento dos dados cadastrais, de qualquer modalidade, são de obrigação e responsabilidade

Divisão de Serviços Especiais

CONFIDENCIAL
As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

Rua Dr. Fausto Ferraz, 172
3º andar - Bela Vista
01333-030 São Paulo - SP
Telefone: 0800 770 8486
CT - 11057/2023 TBRA - VIVO SP

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:52
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SEGREDO DE JUSTIÇA

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

dos clientes, assim, ausente a indicação de período específico de interesse, apresentamos as **últimas informações** que constam do nosso banco de dados.

Desse modo, se necessárias novas pesquisas, seja em relação a reutilização de números e/ou eventual transferência de assinatura/titularidade, solicitamos que seja enviado novo ofício contendo exatamente o período a ser considerado e outras informações disponíveis para pesquisas.

IV) CPF/CNPJ E/OU LINHA INVÁLIDOS

Vale lembrar, que a indicação de um número de CPF/CNPJ ou linha inválido(a), partindo da premissa abaixo, impossibilita a execução da pesquisa requerida.

- **CPF - 11 dígitos numéricos**
- **CNPJ - 14 dígitos numéricos**
- **Linha telefônica - 11 dígitos numéricos**

Nesse viés, a fim de afastarmos quaisquer equívocos no cumprimento da ordem em epígrafe, respeitosamente, rogamos seja retificado o número a ser pesquisado por esta operadora.

V) CONSULTA ABR

Aproveitamos e esclarecemos que a consulta a respeito das operadoras detentoras de números telefônicos pode ser realizada no site da empresa ABR Telecom (*http://www.abr.net.br/entidadeadministradora*).

Ademais, informamos o canal preferencial de entrada de ofícios referentes às solicitações de quebra de sigilo desta Operadora é o e-mail: ordens.sigilo.br@telefonica.com.

Assim, com a finalidade de tornar nosso fluxo de atendimento mais célere e digital, solicitamos que no próximo ofício direcionado a esta Operadora, conste o endereço de e-mail governamental para encaminhamento das informações solicitadas.

Divisão de Serviços Especiais

CONFIDENCIAL
As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

Rua Dr. Fausto Ferraz, 172
3º andar - Bela Vista
01333-030 São Paulo - SP
Telefone: 0800 770 8486
CT - 11057/2023 TBRA - VIVO SP

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:52
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SEGREDO DE JUSTIÇA

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição, para os esclarecimentos que se façam necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divisão de Serviços Especiais

Divisão de Serviços Especiais

CONFIDENCIAL
As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

Rua Dr. Fausto Ferraz, 172
3º andar - Bela Vista
01333-030 São Paulo - SP
Telefone: 0800 770 8486
CT - 11057/2023 TBRA - VIVO SP

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:52
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 247094/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 20 de janeiro de 2023

Ao(À) Senhor(a) Chefe do NID

Assunto: Confecção da Folha de Antecedentes Criminais - FAC (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Senhor(a) Chefe,

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, solicito a Vossa Senhoria que seja confeccionada a Folha de Antecedentes Criminais - FAC dos declarantes abaixo e que ela seja diretamente inserida no ePol.

Declarante 1: **DORIAN DALL ASTA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, nascido(a) aos 04/02/1963, CPF nº 503.095.289-68, residente na(o) MANOEL RIBAS, nº 3503, CASA, bairro CENTRO, CEP 85810-170, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 30352670 / (45) 984064693;

Declarante 2: **MARIA JOSE GUEDES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MARIA APARECIDA MAKERT GUEDES, nascido(a) aos 27/03/1965, CPF nº 526.879.029-34, residente na(o) TREZE DE MAIO, nº 154, APTO 23 BL 2, bairro REGIAO DO LAGO, CEP 85812-191, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 99310036;

Declarante 3: **MAURO LUIZ BAUTITZ**, nacionalidade brasileira, filho(a) de IVONE MARIA BAUTITZ, nascido(a) aos 12/08/1974, CPF nº 955.440.209-06, residente na(o) Rua Emílio Bautitz, nº 235, CASA, bairro Universitário, CEP 85819-160, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 33243738.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 20/01/2023, às 16h06, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 734c381d2dbe7b6c2e16ce5c0103450e0cc25da3

CALDEIRA & RICK

ADVOCACIA CRIMINAL

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: JOSÉ ROBERTO BACARIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 3.344.680-2 SESP/PR, inscrito no CPF de n. 052.329.268-61, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n. 960, Zona 02, Cianorte-PR,

OUTORGADOS: EVERTON APARECIDO CALDEIRA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/PR n. 46.274, e **JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/PR n. 96.015, ambos com escritório situado na Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre 01, Sala 303, Edifício New Tower Plaza, Novo Centro, Maringá, PR, CEP: 87.013-180;

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados, inclusive os da cláusula *ad judicia et extra*, para que os **OUTORGADOS** defendam os direitos e interesse da **OUTORGANTE**, podendo para tanto requererem o que lhes convier, receberem, darem quitação, transigirem, variarem, confessarem, firmarem compromissos, renunciarem direito disponível com relação ao valor da ação, substabelecerem com ou sem reservas, e tudo o mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, o que será dado por bom, firme e valioso, **especialmente para defesa e acompanhamento no Inquérito Policial de n. 2023.0001619-DPF/FIG/PR (processo eletrônico de n. 5000292-85.2023.4.04.7002 – E-PROC/PR), em trâmite na Delegacia de Polícia Federal de Foz do Iguaçu-PR** em nome do **OUTORGANTE.**

Maringá-PR, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO BACARIN

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Fl. 135
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:52
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ILUSTRE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR

Pedido Urgente

Processo de n. 5000292-85.2023.4.04.7002
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

JOSÉ ROBERTO BACARIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 3.344.680-2 SESP/PR, inscrito no CPF de n. 052.329.268-61, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n. 960, Zona 02, Cianorte-PR, vem, por seus procuradores subscritos, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **requerer** a juntada do instrumento procuratório anexo, com consequente habilitação no procedimento epigrafado.

Para tanto, informa que obteve informação de que foi ouvido no bojo do presente Inquérito Policial o sr. **Laércio José Grando** (CPF: 751.727.479-15), em 11/01/2023, proprietário/representante da empresa "Italianinha Tour", que fez menção expressa ao ora peticionante, bem como juntou documentos dando conta de que a locação de um dos ônibus de sua empresa para deslocamento à Brasília-DF - cuja nota fiscal teria saído em nome do ora peticionante – teria sido paga por outra pessoa.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Maringá-PR, dia 25 de janeiro de 2023.

JHORDAN RICK OAB/PR 96.015

EVERTON CALDEIRA OAB/PR 46.274

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:43:52
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 412093/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

1. Incluam-se no EPROC os documentos de fls. 120/134;
2. Defiro o pedido de acesso aos autos formulado por JOSÉ ROBERTO BACARIN;
3. Após, autos conclusos.

Foz do Iguaçu/PR, 1 de fevereiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 01/02/2023, às 16h29, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: cfee4ddbca70e9062337e24d0ae5291e3beadd10

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 7

Evento:
RELATORIO_FINAL_IPL
Data:
02/02/2023 14:55:45
Usuário:
EPF17889 - FABIO AUGUSTO HAMU - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL
Processo:
5000292-85.2023.4.04.7002/PR
Sequência Evento:
7

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

RELATÓRIO N° 376566/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

INQUÉRITO POLICIAL: IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR
Processo Judicial nº: 50002928520234047002
Data do fato: 08/01/2023
Data do protocolo: 10/01/2023
Data da instauração: 10/01/2023
Data do término da investigação: 02/02/2023
Tipos penais: Art. 359-M - Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal
Bens apreendidos: [NÃO]

Indiciados: Não há

I- FATO INVESTIGADO E SUAS CIRCUNSTÂNCIAS

O presente Inquérito Policial foi instaurado por Portaria (Evento 1) para apurar autoria e materialidade de infrações penais previstas nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código
Penal.

Conforme fatos constantes da decisão exarada pelo Ministro Alexandre de Moraes nos autos do Inquérito 4879/DF, foi noticiada a existência de "possível organização criminosa que tem por um de seus fins desestabilizar as instituições republicanas, principalmente aquelas que possam contrapor-se de forma constitucionalmente prevista a atos ilegais ou inconstitucionais, como o CONGRESSO NACIONAL e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, utilizando-se de uma rede virtual de apoiadores que atuam, de forma sistemática, para criar ou compartilhar mensagens que tenham por mote final a derrubada da estrutura democrática e o Estado de Direito no Brasil", culminando nos atos praticados no dia 08/01/2023 na cidade de Brasília/DF.

Salienta-se que na circunscrição da PF/FIG/PR, e em cumprimento ao item 4 da decisão da Suprema Corte, foram identificados 4 veículos com endereço de cadastro em MATELÂNDIA/PR (placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59) de propriedade da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323/0001-67 e que podem ter sido utilizados para o transporte de pessoas até a Capital Federal para participação dos atos criminosos.

Consigna-se que apesar dos fatos terem ocorrido em Brasília/DF, optou-se pela instauração de Inquérito Policial nesta unidade para viabilizar a coleta de elementos de informações que permitissem a instrução das investigações em trâmite na Capital Federal.

II- DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Tendo em vista as placas de veículos existentes na decisão exarada pelo STF, bem como após a realização de diligências, verificou-se que alguns dos ônibus identificados era de propriedade da empresa ITALIANINHA TOUR, com sede em Matelândia/PR (informação n. 002/2023 - Evento 4 DESP2). Dentre os responsáveis pelos fretamentos dos ônibus, identificou-se a pessoa de MARCELO PANHO (Evento 1 e Evento 4 DESP2).

LAÉRCIO JOSÉ GRANDO, gerente da empresa ITALIAINHA TOUR prestou esclarecimentos (Evento 4 DESP1):

> *"confirma que os ônibus de placa s BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 são de propriedade da ITALIANINHA TOUR; QUE a empresa atua no fretamento de ônibus para empresas ou pessoas físicas, de forma contínua (empresas LAR, FRIMESA e FRIELA) ou eventual; QUE com relação ao fretamento dos ônibus cujas placas foram mencionadas, informa que inicialmente a empresa recebeu o contato por telefone de uma pessoa que se identificou como "DORIA", telefone 45 984064693 visando obter informações sobre a disponibilidade e valores para viagem para Brasília/DF no período de 06 a 15/01/2023; QUE essas tratativas iniciais se deram no dia 04/01/2022; QUE inicialmente DÓRIA não sabia o número de ônibus que precisaria, mas chegou a mencionar que seriam três; QUE depois, informou que precisaria de quatro ônibus; QUE a formalização do fretamento dos 4 ônibus mencionados ficaram em nome de passageiros; QUE não sabe a qualificação de DORIA, homem de aproximadamente 50 anos e morador de Cascavel/PR; QUE após a confirmação de que fretaria 4 ônibus, a empresa começou a receber a lista dos passageiros visando preencher os documentos da ANTT; As notas fiscais sairam em nome dos passageiros MARCELO PANHO, referente ao Ônibus de placas BCQ2F70 e BDK3C59), ADRIANO LUIZ CANSI, referente ao ônibus de placa BCG6736 e JOSE ROBERTO BACARIN, referente ao ônibus de placa AZZ1590; QUE além de "DORIA", uma segunda pessoa chamada MARI GUEDES (45 99931-0036) foi a responsável pelo envio de uma das versões da lista de passageiros; QUE as pessoas identificadas como "CAROL" (45 99131-1684) e "RIMA" (44 99910-9191) também foram responsáveis pelo envio de versões da lista de passageiros para a empresa; QUE o valor global da negociação foi R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) referente ao fretamento de 4 ônibus com destino a Brasília/DF entre os dias 06 e 15/01/2023; QUE em regra, a empresa somente libera os ônibus com o pagamento total do valor; QUE no caso em questão, no dia 06/01, receberam R$ 30.000,00 por transferência bancária da conta de JAIME MARTINS, conforme extrato que apresenta neste momento; QUE JAIME MARTINS (pessoa residente em Cascavel) ainda pagou o montante de R$ 42.850,00 em espécie diretamente para o declarante; QUE ficou pendente R$ 22.150,00, para ser pago nos dias seguintes; QUE como haviam recebido boa parte dos valores, a empresa acabou liberando os ônibus sem o pagamento total; QUE o valor remanescente ainda não foi pago; QUE como houve um recebimento parcial, na nota fiscal constou o valor de R$ 10.000,00 para cada ônibus; QUE será feito NF complementar do restante do valor; QUE cada um dos ônibus foi disponibilizado com dois motoristas da empresa; QUE não foi formalizado contrato de fretamento; QUE essa não é uma prática da empresa; QUE todas as informações necessárias ficam consignadas no documento preenchido com informações destinadas à ANTT; QUE com relação aos objetivos da viagem, salienta que a empresa não entra em detalhes, vez que são inúmeras as pessoas que procuram os serviços de fretamento, para as mais diversas finalidades, normalmente para turismo; QUE toda as tratativas pessoais com DÓRIA e JAIME (embarque de passageiros e recebimento do valor em espécie) sem deram em Cascavel/PR, local em que o declarante reside; QUE a empresa não possui escritório em Cascavel/PR, somente em Matelândia/PR; QUE um dos ônibus saiu de Matelândia, veio até Foz do Iguaçu/PR e*

prosseguiu viagem; QUE dois ônibus saíram de Cascavel/PR, da frente da sede do exército da cidade; QUE acompanhou o embarque desse ônibus; QUE as pessoas identificadas como "DORIA" e JAIME MARTINS não embarcaram nos ônibus; QUE o quarto ônibus saiu de Assis Chateaubriand/PR, passou em Cianorte para pegar mais passageiros e prosseguir viagem; QUE orientou os motoristas que todas as bagagem deveriam ser identificadas; QUE acompanhou o embarque dos passageiros em Cascavel/PR, que saiu da frente do exército da cidade; QUE pode verificar que os passageiros estavam trajados com roupas com roupas verde amarelo, com bandeiras, mas o declarante não conhecimento do evento que ocorreria em Brasília/DF; QUE não imaginou que os ocupantes daqueles ônibus poderiam participar de atos como os que ocorreram 08/01/2023; QUE até a presente data, os ônibus não retornaram; QUE salienta que ainda está vigente o período de fretamento; QUE não tem conhecimento se os ônibus da empresa do declarante estão formalmente apreendidos; QUE três dos ônibus da empresa estão estacionados na POUSADA CASA DO CLAUS na Vila Planalto; QUE o quarto veículo estaria em uma concessionária da Volkswagen para reparo mecânico".

Consigna-se que a informação acerca da localização dos ônibus acima foi repassada para a coordenação da operação em Brasília/DF, mas após diligências no local, os veículos não foram encontrados.

LAÉRCIO JOSÉ GRANDO apresentou documentos (fls. 36/62 - Evento 4 DESP2), dentre eles o comprovante de transferência efetuado por JAIME MARTINS, no valor de R$ 30.000,00 e documentos da ANTT contendo a lista de passageiros de cada um dos quatro ônibus fretados, bem como dos responsáveis (formais) pelo seu fretamento (MARCELO PANHO, ADRIANO LUIZ CANSI e JOSÉ ROBERTO BACARIN).

A PRF apresentou informação acerca do deslocamento dos ônibus acima identificados no dia 06/01/2023, na região Campo Mourão e Céu Azul/PR (fls. 30/31 - Evento 4 DESP2).

MARIA JOSÉ GUEDES, telefone 45 99931-0036, apontada como uma das responsáveis pelo envio de uma das versões da lista de passageiros prestou esclarecimentos (Evento 4 VIDEO5). Informou que foi para Brasília de um dos ônibus da empresa ITALIANINHA TOUR. O objetivo da viagem era participar de uma manifestação pacífica naquela cidade. Informou que certa vez passou em frente ao quartel de Cascavel/PR, local onde ocorriam manifestações, e ficou sabendo que algumas pessoas iriam para Brasília, sendo que manifestou interesse. Conversou sobre o assunto com o Sr. JAIME. Disse que ficou acordado o valor de R$ 500,00 para participar da excursão para Brasília e que pagou mencionado valor para JAIME em dinheiro. Salientou que participantes da excursão iriam ficar acampados em frente ao quartel, mas que a declarante ficou hospedada em um hotel. Disse que no domingo pegou um UBER e foi até o quartel e várias pessoas estavam se mobilizando para ir até a esplanada dos Ministérios. A declarante foi de UBER até esse local e disse que chegou antes da massa maior de pessoas. Chegando lá viu alguns pontos de fumaça e achou a movimentação estranha, razão pela qual deixou o local, não tendo participado de nenhum ato. Para o retorno à Cascavel disse que os ônibus em que fizeram o deslocamento de ida não puderam sair de Brasília. Assim, retornou um trecho de UBER e TAXI e concluiu o percurso de volta de carona com um conhecido. Afirmou que tinha um senhor que se chamava "DORIA" que ficava nas proximidades do quartel e certa vez pediu para que a declarante anotasse nomes de quem tinha interesse em viajar.

MARCELO PANHO, em sua oitiva (Evento 4 VIDEO3), informou desconhecer o fretamento de 2 ônibus da empresa ITALIANINHA TOUR e que seu nome teria sido utilizado indevidamente para tal finalidade. Negou que tenha fornecido seus dados para fretamento dos ônibus. No entanto, informa que foi para Brasília a passeio com um amigo e foi apenas coincidência a

eclosão das manifestações no dia 08/01 com sua ida até a Capital Federal. Disse que visitou o QG do Exército e ficou sabendo que iria ter a manifestação, mas que não tinha conhecimento prévio desse evento. Quando chegou na Esplanada, todos os fatos já tinham ocorrido. Informou que foi para Brasília com seu veículo HONDA/CIVIC de placas FNF4I77.

Em nova inquirição (Evento 4 VIDEO8), MARCELO esclareceu que em princípio chegou a passar seu nome para fazer a viagem para Brasília com um grupo e que passou seu nome para a pessoa chamada ELIDA, que o incluiu na lista de passageiros. Informou que passou seus dados para ELIDA, mas posteriormente decidiu não mais ir viajar, no entanto, seu nome continuou na lista e foi utilizado aleatoriamente para figurar como fretador do ônibus, sem o seu conhecimento. Disse que não conhecia ELIDA anteriormente, que a conheceu apenas num grupo de WhatsApp, não tendo tido contato pessoal com ela.

MARCELO encaminhou documentos contendo a indicação do terminal de ELIDA (45 9104-4065), comprovantes de pagamentos de pedágio referente ao seu deslocamento para BRASÍLIA/DF e declaração da empresa ITALIANINHA TOUR, de que MARCELO PANHO não contratou e nem efetuou pagamento do transporte de passageiros dos ônibus placas BCQ-2F70 e BDK-3C59 e que seu nome constou na licença de viagem e nota fiscal por indicação aleatória dentre os passageiros constantes da lista provisória repassada à empresa (fls. 103/117 - Evento 4 DESP1).

A PRF encaminhou informações referente às movimentações do veículo de placas FNF4I77, de propriedade de MARCELO PANHO, demonstrando deslocamento de ida (dia 06/01/2023) e volta (09/01/2023) para Brasília/DF (fl. 81 - Evento 4 DESP1).

Conforme declarações de LAÉRCIO JOSÉ GRANDO, a pessoa responsável por efetuar contato com a empresa ITALIANINHA TOUR se identificou como sendo "DÓRIA" e utilizava o terminal telefônico 45 984064693, registrado em nome da empresa MLB COMERCIAL (fl. 82 - Evento 4 DESP1).

Efetuou-se então a oitiva de MAURO LUIZ BAUTITZ (Evento 4 VIDEO6), sócio administrador da empresa MLB COMERCIAL. Informou que o terminal telefônico 45 984064693, registrado em nome de sua empresa, era o telefone usado por seu cunhado DORIAN DALL´ASTA. Informou que não sabia que referido terminal estava em nome de sua empresa. Disse que não viajou para Brasília próximo aos eventos ocorridos em 08/01/2022.

DORIAN DALL´ASTA (Evento 4 VIDEO4) informou que comparecia em frente ao quartel em Cascavel/PR, local onde ocorriam manifestações e que algumas pessoas pediram para o declarante efetuar contato para empresas de transporte de passageiro para questionar preços e disponibilidade de ônibus para Brasília/DF. Não soube informar quem pediu para o declarante efetuar o contato e que também não sabia quem iria participar da viagem, já que o próprio declarante não viajaria. Informou que efetuou ligação e tratou com o pessoal da ITALIANINHA TOUR, que tinham ônibus disponíveis para fretamento. A viagem tinha como objetivo a efetivação de manifestações pacíficas em Brasília/DF. Ressaltou que os participantes começaram a juntar dinheiro para pagar as despesas e que o Sr. JAIME foi o responsável pelo pagamento, já que ele concentrou o recebimento dos valores.

Conforme informação policial n. 004/2023 (fls. 92/95 - Evento 4 DESP1), identificou-se a pessoa de "JAIME MARTINS", responsável pelo pagamento de R$ 30.000,00 para a empresa ITALIANINHA TOUR como sendo JAIME MARTINS ANDRADE. Ademais, dentre os passageiros constantes da lista da ANTT referente aos ônibus da empresa retro citada, foram

identificados apenas 2 na relação de presos após os fatos ocorridos no dia 08/01/2023: JOCIMAR DOS SANTOS e MOACIR JOSÉ DOS SANTOS.

JAIME MARTINS DE ANDRADE (Evento 4 VIDEO7) informou que tinha conhecimento do fretamento de ônibus ITALIANINHA TOUR, mas que não participou do fretamento. Disse que manteve contato inicial com a empresa perguntando valores para fretamento. Informou que outras pessoas fizeram as tratativas. Salientou que foi responsável pelo pagamento dos valores devidos em razão do fretamento dos ônibus. Não soube informar o nome dos responsáveis pelas tratativas para o fretamento. No entanto, alguém o procurou para fazer o pagamento. Explicou que parte do pagamento foi feito por transferência bancária de sua conta do Banco do Brasil e outra parte com dinheiro arrecadado dos participantes. Esclareceu participava do movimento em Cascavel/PR e quando precisavam de alguém de confiança e que fizessem contatos e recebimentos de valores, o declarante foi escolhido para tal tarefa. Afirma que algumas pessoas faziam pagamento em dinheiro e outras por PIX tendo como destino sua conta. Não havia valores fixos de arrecadação. confirmou que pagou R$ 30.000,00 para a empresa ITALIANINHA TOUR por transferência bancária e que o restante R$ 42.000,00 foi pago em dinheiro. Disse que não viajou para Brasília/DF naquela ocasião. Ressaltou não ter conhecimento de quem exercia função de liderança ou coordenação para organização da viagem para Brasília/DF. Tratava-se de um movimento acéfalo, sem um chefe ou coordenador.

ELIDA APARECIDA ROLO DREHER em suas declarações, optou por permanecer em silêncio (Evento 6 DESP1).

Conforme certidão de fl. 129 (Evento 6 DESP1), "CAROL" (identificada por LAÉRCIO JOSÉ GRANDO como responsável pelo envio de uma das versões da lista de passageiros para a empresa - cadastro telefônico 45 999131-1684 em nome de CLEUSA DOS SANTOS) e AMISSI não compareceram para suas oitivas.

III- PROVA DE MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA

Após a realização de diligências foi possível constatar que grupo de pessoas da região Oeste do Paraná se deslocou para Brasília/DF no dia 06/01/2023, sendo que dois dos passageiros relacionados na listagem da ANTT foram presos na Capital Federal.

Em que pese a organização e coordenação para a viagem investigada nos presentes autos tenha se mostrado relativamente difusa, foi possível identificar algumas pessoas com posições de destaque nas tratativas para fretamento de ônibus, recepção de valores e realização de pagamentos.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho o presente para apreciação do Ministério Público Federal, para análise acerca de eventual remessa do feito à subseção da Justiça Federal em Brasília/DF, propiciando uma análise dos elementos ora colhidos em cotejo com provas produzidas em outros procedimentos e que permitam a análise segura acerca da existência ou não de indícios de autoria das pessoas identificadas nos presentes autos.

Consigna-se que as informações constantes dos presentes autos serão encaminhadas via canal de inteligência para a Coordenação dos trabalhos da "OPERAÇÃO LESA PÁTRIA".

Salienta-se que tramita perante a Polícia Federal em Cascavel/PR o RDF 2023.0001484 - DPF/CAC/PR, procedimento em que estão sendo efetuadas diligências visando a localização e realização da oitiva de JOSÉ ROBERTO BACARIN, ADRIANO LUIS CANSI (que constaram como responsável pelo fretamento de outros ônibus da empresa ITALIANINHA TOUR), bem como de outras pessoas relacionadas aos fatos.

É o relatório.

Documento eletrônico assinado em 02/02/2023, às 10h53, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: ace953f431b59a082577ebaacfde6446ff00c3f7

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 421331/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

1. Expeça-se ofício ao NIP/PF/FIG/PR informando a conclusão da instrução do presente IPL e solicitando o compartilhamento das informações ora produzidas via canal de inteligência;

2. Inclua-se o relatório final das investigações no EPROC;

3. Remetam-se os autos, relatados, para apreciação da JF e MPF, finalizando o procedimento nesta unidade.

Foz do Iguaçu/PR, 2 de fevereiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 02/02/2023, às 11h02, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: aea3007830077494fed6d1585e116819cfad03ed

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 428715/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 2 de fevereiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Chefe do NIP/PF/FIG/PR

Assunto: Informações (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR (favor mencionar na resposta)

Senhor Chefe,

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, encaminho a Vossa Senhoria cópia integral deste inquérito policial, informando a conclusão da instrução do presente IPL e solicitando o compartilhamento das informações ora produzidas via canal de inteligência.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 02/02/2023, às 14h41, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 3f0684a412da6149dd3ae38bc074c0b771bb8316

RELATÓRIO DE ERROS

(Gerado automaticamente pelo sistema.)

Falhas de Geração/Conversão:

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, Documento 3
Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, Documento 4
Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, Documento 5
Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, Documento 6
Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, Documento 7
Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, Documento 8

Falhas de Concatenação/Unificação:

Não houve nenhuma falha na unificação/concatenação dos arquivos gerados.

Tipo de documento: Arquivo de vídeo
Descrição do documento: 2. Vídeo - Inquirição - Dorian Dall'asta
Id: 1483595349
Data da assinatura: 07/02/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

07/02/2023 18:14
2. Vídeo - Inquirição - Jaime Martins

Tipo de documento: Arquivo de vídeo
Descrição do documento: 2. Vídeo - Inquirição - Jaime Martins
Id: 1483595367
Data da assinatura: 07/02/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

07/02/2023 18:14
2. Vídeo - Inquirição - Marcelo Panho

Tipo de documento: Arquivo de vídeo
Descrição do documento: 2. Vídeo - Inquirição - Marcelo Panho
Id: 1483595392
Data da assinatura: 07/02/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

07/02/2023 18:14
2. Vídeo - Inquirição - Maria José Guedes

Tipo de documento: Arquivo de vídeo
Descrição do documento: 2. Vídeo - Inquirição - Maria José Guedes
Id: 1483600365
Data da assinatura: 07/02/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

07/02/2023 18:14
2. Vídeo - Reinquirição - Marcelo Panho

Tipo de documento: Arquivo de vídeo
Descrição do documento: 2. Vídeo - Reinquirição - Marcelo Panho
Id: 1483600382
Data da assinatura: 07/02/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

Livro 374-N **Folha 218/225**

1º Tabelionato de Notas Cianorte - Paraná Ana Luiza Bornia Carbonieri ESCREVENTE

ATA NOTARIAL solicitada por JOSÉ ROBERTO BACARIN, na forma abaixo.

S A I B A M todos quantos esta pública ata notarial virem que, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, (24/01/2023), neste Serviço Notarial, compareceu perante mim, Ana Luiza Bornia Carbonieri, Escrevente Juramentada, como solicitante: **JOSÉ ROBERTO BACARIN,** brasileiro, maior e capaz, casado, aposentado, natural de Cianorte/PR, filho de José Bacarin e Mafalda Ziliani Bacarin, nascido em 20/03/1962, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.344.680-2-SESP/PR, expedida em 27/11/1980, inscrito no CPF/MF sob nº 052.329.268-61, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 960, Zona 02, nesta cidade de Cianorte/PR. Reconheço a identidade e a capacidade da parte para o presente ato, através dos documentos citados em sua qualificação, do que dou fé. A requerimento do mesmo lavro a presente **ATA NOTARIAL DE CONSTATAÇÃO DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS NO APLICATIVO WHATSAPP,** conforme segue: Pelo requerente foi-me apresentado o telefone celular de marca Xiaomi, denominado de "José Roberto Bacarin" no aplicativo WhatsApp, Modelo: M2007J20CG; Número de Série: b70d7235; número (44) 9111-7566, número este confirmado por ligação feita do telefone celular desta serventia (44) 9 8829-9042. Após, foi-me solicitado que acessasse o aplicativo Whatsapp, o fazendo no próprio celular do solicitante, e entrasse no contato de "Rima - (44) 9910-9191", para fazer constar o conteúdo da conversa do dia 12/01/2023 até o dia 18/01/2023. Assim o fiz, como requerido, na qual constato haver as mensagens a seguir, que são transcritas fielmente inclusive com eventuais erros do vernáculo: **12/01/2023 11:04 - José Roberto Bacarin**: Rima recebi uma ligação da polícia federal de Cascavel há mais ou menos uma hora atrás **12/01/2023 11:04 - José Roberto Bacarin:** Não sei de que se trata **12/01/2023 11:05 - José Roberto Bacarin:** Você tem noção do que pode ser **12/01/2023 11:05 - José Roberto Bacarin:** Porque estou preocupado com isso **12/01/2023 11:05 - José Roberto Bacarin:** Deu alguma coisa errada? **12/01/2023 11:13 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Oi José Roberto, tudo bem? Você chegou bem? Graças a Deus, né? É, então, eu tenho uma coisa séria para te contar, eu não quis contar antes porque vocês já estavam naquele stress do rolo que deu lá e tudo e eu sei que vocês passaram por muita coisa e você está vindo de uma viagem longa, mas eu tenho um assunto pra te falar que eu vou te falar já. Você não precisa se preocupar que foi um erro meu tá? Então é assim, é, sobre o ônibus gratuito que veio né, de Toledo e Cascavel, quando eu fui passar a lista, né? Porque me pediram para fazer a lista dos passageiros, eu tava cuidando da lista, quando eu fui passar, esse Daniel, que é o responsável pelo ônibus que mandaram pra nós, o Daniel me pediu a lista de passageiros, tava faltando o que? Duas, três horas para a viagem, inclusive a lista, eu precisei ir fazendo assim que o pessoal foi demorando pra passar o RG, tudo, faltava passar o RG e quando é, esse rapaz, queria a lista, ele falou me libera só um nome pra gente colocar a nota no nome da pessoa porque tem que constar alguém que está em viagem, então me passa o CPF, endereço, e tudo de um deles, falei olha, nós só pedimos o RG para as pessoas, nome e RG e ai ele me disse assim, é, então eu fico aguardando, como eu tinha o seu CPF, você me perdoa, você vai me perdoar, porque eu não te consultei, mas ele falou de praxe, como eu já na minha época de associação de mulheres de negócios, eu fazia excursão com povo e tudo, então sempre o ônibus pedia pra colocar no nome de alguém dos

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

passageiros, e não me passou pela cabeça que você poderia se responsabilizar, porque diante do que aconteceu lá e tudo, o que tá acontecendo é que eles estão procurando pra saber né quem é o responsável por esses ônibus, tá entendendo? Nossa meu áudio ta ficando longo, desculpa. Mas eu to tão nervosa de ter colocado você nisso, você tem que me perdoar, sabe, que foi na pressa, faltando pouco tempo e eu só tinha, lembra que você me passou, mandou até endereço e CEP e esse foi o mal, eu falei, eu tenho aqui completo do José Roberto, eu vou passar, eu não te consultei e aquela correria e ninguém imaginou que isso fosse acontecer, na minha época fazia as excursões das viagens de São Paulo do povo, pesquisar moda, sempre colocamos, era meu nome, era o nome de outra, de outra, porque afinal de contas né tava todo mundo indo por igual né? E ai eu liguei pro Daniel do ônibus, depois que deu esse rolo lá, que que né, aconteceu aquelas coisas erradas, que um povo quebrou e tudo, enfim, então eles tão indo atrás dos culpados, e pesquisando, e ai eu liguei pro Daniel, falei Daniel, lembra que você me pediu o nome de um dos passageiros pra colocar, pra constar e eu dei o nome do rapaz, eu não disse pra ele, eu esqueci, me escapou, troca, coloca o meu nome mas ele disse pra mim que não, que essa lista vai antes do ônibus sair, essa lista tem que sair, então eu, você me perdoa de verdade mas eu me responsabilizo, esse ônibus nós não pagamos, esse ônibus veio gratuito, eu tenho as provas né, porque o pessoal de Toledo e Cascavel ta dizendo que ninguém pagou, mas eu tenho a prova da conversa em que eu falei que o pessoal de Cianorte, do tiro de guerra tá querendo ir, que eu tava fazendo uma lista, que eu tava com o pessoal, mas que nós não conseguimos ônibus, que a gente então ia desistir, o pessoal ta falando de desistir, e ai no grupo do pessoal das caravanas, alguém escreveu, eu tenho tudo, os prints, já fui pegando tudo né pra gente se precaver e se explicar né, que a gente não patrocinou ônibus nenhum, não pagamos nada, ônibus nenhum, e ai na conversa o cara falou, eu to em reunião em Toledo, já disponibilizaram tantos ônibus, vão disponibilizar mais se tiver passageiro, Cascavel já saiu quatro ônibus, então eu tenho toda essa conversa, nós conseguimos ônibus de graça, então você fica tranquilo, foi só pra constar que esse rapaz da empresa de ônibus pediu o nome de alguém e você me perdoa, eu coloquei o seu sem te consultar, por isso que até to mandando esse áudio pra você ver que eu me responsabilizo e eu respondo por isso, eu não tenho nada a ver com dinheiro de ônibus, de contratar ônibus, conseguimos de graça esse ônibus, então eu não acredito que a gente seja responsável de patrocinar essas coisas né? Mas eu cuidei da lista, pessoal me pediu ali no tiro de guerra, eu fui pegando os nomes né, também não acredito que isso vá me prejudicar em nada, inclusive eu nem tava em Cianorte, eu tava em viagem, eu tava só auxiliando o pessoal, e acabei me metendo nessa sem necessidade, mas por favor, fica tranquilo tá? E vamos ligar juntos lá, pra polícia federal, que você falou que te ligou e eu converso com o pessoal e dou meu nome, meus documentos, mostro todas as provas que eu fui a responsável, tá bom? Obrigada, Deus te abençoe e que bom que você chegou bem, to feliz.
12/01/2023 11:25 - José Roberto Bacarin: Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Então Rima pelo amor de Deus, eu não acredito que você fez uma coisa dessa, que você colocou a nota do ônibus que viajou no meu nome, sem a minha autorização? Eu não tava ciente de nada, não me perguntou se podia por, e se perguntasse eu ia dizer que não podia, porque eu não contratei ônibus e nada, eu não tava responsável por isso, eu não acredito que você fez isso e o mínimo que você tem que fazer é resolver essa situação agora Rima. Porque você fez isso sem falar comigo. Eu não autorizei você fazer isso, não estava sabendo, agora a polícia ligando pra mim, um ônibus fretado pra um lugar desses, com tudo que aconteceu de grave lá e o ônibus tá, saiu a nota no meu nome sem eu ta sabendo disso, nunca foi falado pra mim, nunca você perguntou se podia ou não, eu nem imaginava e agora a polícia me ligando, eu nem imaginava que você tinha feito isso, então o que você fez foi

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

muito grave, to muito sabe, to muito chateado com isso porque eu sou inocente nisso, pelo amor de deus, como é que você me faz uma coisa dessa? Coloca uma nota no meu nome sem eu ter te pedido, ai é brincadeira viu, quero ver como é que você vai descascar esse abacaxi e você vai descascar porque eu, eu não tenho cumplicidade em nada com isso. Eu fui um eu, eu fui um patriota que fui junto lá com a caravana só, te passei meus dados porque você pediu pra passar os dados, eu não imaginava que você ia pedir meus dados que era pra por a nota no meu nome, nem sonhava com isso, você disse que tinha que, todos os que iam tinham que passar os dados, nome, RG, CPF, endereço. Eu passei. Porque eu ia mesmo, agora acontecer isso? Olha, sinto muito, você vai ter que descascar esse abacaxi e tirar meu nome disso porque eu não sou responsável por esse ônibus, não fui eu que contratei o ônibus nenhum, nem sabia que empresa que tava fazendo isso, não sei de nada na verdade. **12/01/2023 11:44 - Rima:** Envio de contato de: Daniel Grando Italianinha Caravana Ônibus Motorista Cascavel **12/01/2023 12:34 - José Roberto Bacarin:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: O Rima, eu conversei com o Daniel lá da da da empresa Italianinha, conversei com ele agora há pouco, bati um papo com ele e passei a situação pra ele de que eu não fui é, consultado pra colocar esse ônibus no meu nome e se e se pedisse eu também não ia autorizar porque eu não contratei ônibus nenhum, nem sabia que empresa era essa? Então eu falei pro Daniel tudo isso e eu falei e por que que vocês não puseram no nome da Rima? Aí a eles disseram que poderia sim ter posto no seu nome e que foi uma opção sua de pôr no meu nome. Isso quem falou foi o Daniel. Agora a empresa italianinha também deveria ter me consultado, deveria ter me consultado, olha a Rima está pondo, é, a nota fiscal no seu nome, se autoriza ou não? Eles deveriam, houve negligência deles, houve negligência sua, porque colocou no meu nome sem me consultar, sem minha autorização, então eu to muito preocupado com isso, eu tô muito nervoso com isso, entendeu? Então eu não sei, eu não sei o que que vai ser. **12/01/2023 12:36 - José Roberto Bacarin:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Eu jamais ia aceitar uma situação dessa, de que iria colocar uma nota fiscal, um ônibus no meu nome, uma responsabilidade de tantos passageiros, jamais eu ia aceitar isso. **12/01/2023 12:37 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Zé Roberto nem terminei de ouvir o seu áudio, ele me disse e eu quero que um deles tenha o CPF e o endereço pra poder colocar, eu não, ele não falou pra eu colocar que podia ser outro. Ele falou, eu quero um dos passageiros tem que ser com dados completos, foi assim, entendeu? Depois que deu o rolo tudo eu liguei, eu falei tem certeza que você não, tem que ser um dos passageiros? Não pode ser no meu? Daí ele falou ah mas já não dá mais. Daí ele falou assim porque já foi isso aí antes do ônibus sair em viagem ele já tem que sair com essa lista e com o nome da pessoa com CPF. Se na hora ele tivesse falado assim, passa seus dados, mas não foi. Ele falou, eu quero os dados completos de um dos passageiros e foi eu passei. **12/01/2023 12:38 - Rima:** Eu ja entendi **12/01/2023 12:38 - Rima:** Ficou claro pra vc que eu entendi ? **12/01/2023 12:38 - Rima:** Foi falta de atenção da correria **12/01/2023 12:38 - Rima:** Eu estou me responsabilizando **12/01/2023 12:39 - José Roberto Bacarin:** Inclusive Rima, eles disseram que não receberam o pagamento dessa viagem, isso o Daniel falou para mim. **12/01/2023 12:40 - Rima:** Aí é história dele com toledo **12/01/2023 12:40 - José Roberto Bacarin:** Nas entrelinhas ele deixou meio claro que eu terei que pagar **12/01/2023 12:40 - Rima:** Onibus nenhum sai na estrada sem receber **12/01/2023 12:40 - Rima:** Porque agora la ninguém assume que mandaram onibus gratuito pra nós **12/01/2023 12:41 - Rima:** Mas tenho os contatos dos que eu conversei e prints de quem providenciou **12/01/2023 12:41 - Rima:** Fica tranquilo **12/01/2023 12:42 - Rima:** Esse onibus veio gratuito, e fotam muitos onibus que eles encheram **12/01/2023 12:42 - Rima:** Fica em paz José, pq eu estou em paz e assumo que

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná
Ana Luiza Bornia Carbonieri
ESCREVENTE

errei **12/01/2023 12:42 - Rima:** Mas não foi má fé **12/01/2023 12:42 - Rima:** Vc sabe da minha pessoa! **12/01/2023 12:45 - Rima:** Descanse **12/01/2023 12:45 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: José, ele já está, eles já estão pegando as pessoas que depredaram. A nossa caravana é inocente, ninguém fez nada, nós não temos que temer nada, fique em paz, fique em paz pro nosso pessoal. Eu já fiquei tão preocupada com esse negócio que eu já corri atrás de falar. Perguntar pra todo mundo se alguém do nosso fez alguma coisa. Relaxa. Fica tranquilo. É é de praxe eles fuçar, pesquisar e ver e tudo e achar os responsáveis, o nosso pessoal é ordeiro, é de paz. Fica tranquilo. **12/01/2023 12:56 - José Roberto Bacarin:** Rima **12/01/2023 12:57 - José Roberto Bacarin:** Este não é seu nome? **12/01/2023 12:57 - José Roberto Bacarin:** Qual que é o seu nome? **12/01/2023 12:59 - Rima:** É o meu nome sim **12/01/2023 12:59 - Rima:** Meu primeiro nome **12/01/2023 12:59 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Roberto, to servindo almoço pro meu marido, a gente vai almoçar e já corro no advogado e a gente conversa. **12/01/2023 12:59 - José Roberto Bacarin:** rzrzrzrzrz **12/01/2023 12:59 - Rima:** EMOJI **12/01/2023 12:59 - Rima:** Achou esquisito?? **12/01/2023 13:00 - José Roberto Bacarin:** Não **12/01/2023 13:00 - José Roberto Bacarin:** Fiquei pensando que seria um apelido **12/01/2023 13:00 - Rima:** Nao kkk **12/01/2023 14:20 - José Roberto Bacarin:** Já estou aqui na frente **12/01/2023 14:20 - José Roberto Bacarin:** É um pouco abaixo daquele posto do moro **12/01/2023 14:21 - José Roberto Bacarin:** Posto de gasolina atrás da igreja matriz **12/01/2023 14:22 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: É o bela vista lá em baixo? O posto lá em baixão? É pra lá? Pra baixo do posto um pouco? To a caminho já. **12/01/2023 14:24 - José Roberto Bacarin:** Isso para baixo do posto Bela vista uns 30 m **12/01/2023 14:24 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Beleza, to indo. **12/01/2023 17:04 - José Roberto Bacarin:** Oi **12/01/2023 17:20 - Rima:** Oi ze **12/01/2023 17:20 - Rima:** Td bem? **12/01/2023 17:44 - Rima:** Me ligou? **12/01/2023 17:44 - Rima:** Tava no silencioso **13/01/2023 00:46 - Rima:** Mensagem apagada **13/01/2023 00:50 - Rima:** Mensagem apagada **13/01/2023 05:12 - José Roberto Bacarin:** Olá **13/01/2023 05:44 - José Roberto Bacarin:** Bom dia **13/01/2023 05:45 - Rima:** Bom dia José **13/01/2023 05:46 - José Roberto Bacarin:** Notei que você me mandou duas mensagens depois da meia-noite depois você apagou **13/01/2023 05:47 - Rima:** Sim **13/01/2023 05:47 - José Roberto Bacarin:** Alguma novidade? **13/01/2023 05:49 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Mandei áudio chororo, não conseguia dormi, meu Deus do céu como eu to chateada, arrasada, quase enfartando, e ai eu fiz dois áudios meio no chororo, depois eu apaguei, ai misericórdia senhor, se aquela empresa, se, a gente não tiver o nome do patrocinador hoje, eu vou me arrancar pra Cascavel, eu vou na empresa de ônibus, e eu vou na Polícia Federal, esclarecer, tá bom? Mas eu tenho certeza que eles vão mandar, eles não são nem loucos, é bom eles mandarem uma carta né, afirmando, pedindo para mudar o nome da nota, porque eles são responsáveis, eles são os patrocinadores e eles pagaram o ônibus, então pra tirar o seu nome porque o rapaz que pediu a lista não sabia que teria que colocar no nome do patrocinador e não no nome de um passageiro, entendeu? Ele vai ter que fazer uma carta, algum documento assinado pela empresa de ônibus, entendeu? E tem que ser voando, eu só não mandei áudio e não liguei ainda pro doutor Lauro de vergonha, porque está muito cedo, mas eu não preguei o olho a noite inteira, meu marido falou calma vai resolver, calma, eu falei não consigo, não consigo. **13/01/2023 05:50 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Enquanto não tirar seu nome lá daquela lista eu não vou piscar o olho, vamos ver o que que eu faço hoje. **13/01/2023 05:53 - José Roberto Bacarin:** Então Rima, o Advogado Natan mandou uma mensagem ontem a noite **13/01/2023 05:54 - José Roberto Bacarin:** Dizendo que

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

conversou um advogado da outra ponta **13/01/2023 05:54 - José Roberto Bacarin:** Ele chegou a te dizer isso? **13/01/2023 05:54 - Rima:** Sim eu dei o contato **13/01/2023 05:54 - Rima:** Nao me disse o q ele falou **13/01/2023 05:54 - Rima:** Vc sabe? **13/01/2023 05:55 - José Roberto Bacarin:** Liguei pro advogado que conversou com a Rima e ele disse que vai me passar o nome do cidadão que financiou a viagem amanhã de manhã **13/01/2023 05:55 - José Roberto Bacarin:** Isso foi o que ele me mandou **13/01/2023 05:55 - Rima:** Graças a Deus **13/01/2023 05:55 - Rima:** O tanto q clamei essa noite **13/01/2023 05:55 - Rima:** EMOJI **13/01/2023 05:55 - Rima:** Obrigada pela notícia **13/01/2023 05:56 - Rima:** Vc vai dar o depoimento inocente já **13/01/2023 05:57 - José Roberto Bacarin:** Mesmo assim, eu quero que o advogado emita uma carta na qual mencione o acontecido de acordo com aquilo que está no áudio que você me mandou. **13/01/2023 05:57 - Rima:** Vou pedir pra ele **13/01/2023 05:57 - Rima:** Claro **13/01/2023 05:57 - Rima:** Vc tem direito **13/01/2023 05:58 - José Roberto Bacarin:** Por que por que no depoimento já quero apresentar esta carta e dizer que se eles fizerem questão eu mando por e-mail **13/01/2023 05:58 - Rima:** Vou pedir pro advogado ir na policia federal levar em mais recibo do pg do onibus em nome do patrocinador **13/01/2023 05:58 - Rima:** E confirmar q teu nome foi na nota por erro **13/01/2023 05:59 - José Roberto Bacarin:** É necessário que o advogado faça essa carta de responsabilidade que você assine e vamos reconhecer firma da sua assinatura **13/01/2023 06:00 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: José, a gente pode fazer essa carta e você guarda com você, sabe por quê? Eu tenho medo de de daí eles entenderem que foi má fé minha e não foi, foi burrice, descuido na hora da pressa, eu tenho medo de responder por outros processo ou de pegar meu CPF, e daí averigua, já que eu mexi com lista, que não sei o que sabe, porque eles tão acusando os patriotas de tanta coisa e eu só quis ajudar com a lista, tão chamando de cada coisa os patriotas que a gente fica com medo, o importante é eles saberem quem pagou o ônibus, e que você é inocente, agora eu, assim, se puder me poupar um pouco, eu te agradeço porque meu problema depois se eles ficam clicando de eu estar fazendo lista, por que que você fez lista, porque não sei o quê entendeu? **13/01/2023 06:00 - Rima:** EMOJI **13/01/2023 06:00 - Rima:** Se eles fizerem questao aí td bem **13/01/2023 06:01 - Rima:** Mas meu casamento acaba se eu for depor **13/01/2023 06:01 - Rima:** Marido ja avisou **13/01/2023 06:01 - Rima:** Pra vc vou fazer a carta **13/01/2023 06:02 - José Roberto Bacarin:** É a minha vida Rima **13/01/2023 06:02 - José Roberto Bacarin:** Esta carta se faz necessário **13/01/2023 06:02 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Porque assim José, dependendo de como você passa, eu posso, eu posso passar por suspeita, porque que eu peguei sem o seu conhecimento o seu nome e coloquei ali, é como se eu quisesse livrar eu, e não foi isso, eu realmente entendi que teria que ser alguém dos passageiros porque senão eu tinha obrigado ele a colocar já no nome do patrocinador. **13/01/2023 06:02 - Rima:** Claro **13/01/2023 06:02 - Rima:** Mas se vc desconfia da minha boa fé **13/01/2023 06:02 - Rima:** O q dirá a polícia??? **13/01/2023 06:02 - Rima:** Estamos numa guerra **13/01/2023 06:03 - Rima:** Mas se vc precisa fazer assim ok **13/01/2023 06:03 - Rima:** Mas decide com o doutor **13/01/2023 06:03 - Rima:** De modo cuidar do meu lado **13/01/2023 06:05 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Eu juro pelos meus filhos, vou te contar uma coisa, não sei se eu contei, a no áudio essa noite eu contei e depois eu tava muito chorando eu desliguei, eu apaguei, eu não tenho a minha tireoide, José Roberto, e desde quando eu tive o câncer e tirei minha tiroide, a minha cabeça não é boa, a minha memória não é boa, e me dá branco as vezes sabe? Tipo eu peguei e coloquei seu nome com a intenção depois de te falar, tipo ali logo em seguida eu fazendo a lista para decidir quem que eu ia por, eu passei o nome porque ele tava me pressionando, porque sem esse nome disse que não saia o ônibus e alguma coisa, na

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

minha cabeça até a hora de imprimir a lista eu decidi essa questão e eu apaguei da minha mente, o meu marido fala, meu filho fala que eu tenho esses lapsos de esquecimento, eu vou na cozinha buscar um negócio e eu volto sem, eu desço do carro para ir embora eu esqueci coisas em cima, quando eu chego eu subo em casa e esqueço coisas no carro, eu realmente a minha cabeça não é a mesma depois que eu tirei minha tireoide, então de verdade eu não consigo entender como que eu fiz isso e deixei passar desse jeito, eu não me conformo, como que eu não liguei uma coisa que o teu nome vai na nota e a nota corresponde a pessoa que pagou? Te juro por Deus, por meus filhos, que Deus me castigue se eu tiver mentindo, você ta entendendo? Eu não me perdoo, mas é porque eu tenho, eu to com problema mesmo, eu tenho que voltar na neuro, na, como é que ela chama? Não é neurologista, a pessoa que cuida da tireoide minha, a doutora Patrícia, porque eu to muito ruim da cabeça José Roberto, tanto que eu parei de trabalhar, não dou mais aula de culinária, eu ponho sal e esqueço se eu pus sal, eu ponho uma coisa e daqui a pouco eu ponho de novo achando que eu não pus, entendeu? De verdade, acredita em mim. **13/01/2023 06:06 - Rima:** EMOJI **13/01/2023 06:06 - Rima:** Mas faça o q quuser **13/01/2023 06:06 - Rima:** Ja te prejudiquei muito **13/01/2023 06:06 - Rima:** E nem sei como reparar isso **13/01/2023 06:08 - Rima:** Estamos esgotados **13/01/2023 06:08 - Rima:** Mas tudo passa **13/01/2023 06:08 - Rima:** Pq Deus conhece o nosso coração **13/01/2023 06:08 - Rima:** E cuida **13/01/2023 06:18 - José Roberto Bacarin:** Colocando no papel o que realmente ocorreu já é uma maneira de estar reparando, de que você colocou meu nome nesta nota fiscal sem o meu consentimento é também sem meu conhecimento. **13/01/2023 06:19 - José Roberto Bacarin:** É uma maneira de colocar por escrito a minha inocência **13/01/2023 06:32 - José Roberto Bacarin:** Compreendeu Rima? **13/01/2023 06:46 - Rima:** Claro **13/01/2023 06:48 - Rima:** A própria nota no nome do patricinador ja prova tua inocência, mas a forma de eu me explicar minhas circustancias é importante pra mim tbém **13/01/2023 06:49 - Rima:** Dependo como coloca,pode dar a entender má fé, que não houve da minha parte! **13/01/2023 13:58 - José Roberto Bacarin:** Olá boa tarde **13/01/2023 13:58 - José Roberto Bacarin:** Estamos indo lá no advogado Dr Caniver **13/01/2023 14:25 - Rima:** Opa **13/01/2023 14:25 - Rima:** Benção **13/01/2023 14:25 - Rima:** Melhor ainda se Dr canever pegar **13/01/2023 14:25 - Rima:** Graças a Deus **13/01/2023 14:25 - Rima:** Se quiser **13/01/2023 14:25 - Rima:** Se ele quiser me chama também **13/01/2023 14:26 - José Roberto Bacarin:** Ele disse que não precisa **13/01/2023 14:26 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Deixa eu te falar da parte lá do pessoal do, da empresa lá de Cascavel, eles, José, é, sabe sobre o ônibus nosso, ele não foi pago, então o dono do ônibus já responde pelo ônibus que não foi pago, então pelo menos da nossa parte já ficou claro que ninguém pagou nada, né? Então eles confessando que isso foi uma falha deles, que o ônibus não foi pago pelo menos tá resolvido, e o que que eu pedi? Eu pedi então um recibo, que eles fizessem um recibo que eles tão pagando o ônibus, que diz que vão fazer uma vaquinha e pagar esse ônibus, então a gente só precisa do recibo dizendo que esse ônibus será pago por tal, porque daí já fica claro que a gente não pagou nada. **13/01/2023 14:27 - Rima:** Blz **13/01/2023 14:27 - Rima:** Precisar q eu assime o tal papel **13/01/2023 14:27 - Rima:** Me fala **13/01/2023 14:49 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Sabe o que que eu estou lembrando José? Eu já tinha falado pra Nara, que eu estava preocupada da nota ter saído no seu nome, que eu estava esperando você voltar pra eu te contar pra ver que eu estava tentando tirar o seu nome por o meu. A Nara do doutor Alfredo já tinha consultado ele. Então pra você ficar na paz que eu já tinha me dado conta disso que aconteceu, da tua responsabilidade no teu nome ai, eu já tinha consultado a Nara pra ela conversar com o doutor, mais um motivo pra você vê que eu já tava preocupada e me mexendo pra resolver,

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

está bom? E precisando de qualquer coisa você me fala me me dá as novidade. **13/01/2023 14:50 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Daí eu quis te dizer só pra você saber e falar pro doutor que a empresa lá já declarou que esse ônibus não foi pago. A empresa de ônibus. E eu já mandei, é, aquela outra empresa que contratou os ônibus de Cascavel. Eu já falei que eu quero um recibo. Então se eles vão fazer uma vaquinha e arrumar esse probleminha aí que o ônibus não tá pago. Pra gente ter em mãos então como que eles vão resolver. Em nome de quem que eles vão fazer e esse papel vir como mais uma prova da nossa inocência de não ter nada com esse ônibus, veio gratuito pra gente. **13/01/2023 16:18 - Rima:** Oi José Roberto **13/01/2023 16:18 - Rima:** Me da notícias **13/01/2023 16:18 - Rima:** Foi tranquilo o depoimento?? **13/01/2023 16:18 - Rima:** Deu td certo?? **13/01/2023 16:43 - Rima:** To pensando aqui **13/01/2023 16:43 - Rima:** Toda despesa que você tiver eu que arco tá? É da minha responsabilidade! **17/01/2023 10:16 - José Roberto Bacarin:** Olá bom dia **17/01/2023 10:17 - José Roberto Bacarin:** Preciso falar contigo **17/01/2023 10:23 - Rima:** Oi **17/01/2023 10:23 - Rima:** Onde vc ta?? **17/01/2023 10:23 - José Roberto Bacarin:** Na minha casa **17/01/2023 10:23 - Rima:** Quer q eu va aí. **17/01/2023 10:23 - Rima:** ? **17/01/2023 10:24 - José Roberto Bacarin:** Sim **17/01/2023 10:24 - Rima:** Manda localização **17/01/2023 10:24 - Rima:** To na rua **17/01/2023 10:24 - Rima:** Ja vou aí **17/01/2023 10:24 - José Roberto Bacarin:** Rua São Luiz 960 **17/01/2023 10:24 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Perto de onde que é Zé Roberto? Que eu já vo indo, to no centro, acebei de fazer um negócio, eu já vou pra ai. **17/01/2023 10:24 - José Roberto Bacarin:** Próximo colégio estadual **17/01/2023 10:24 - Rima:** Ta **18/01/2023 07:16 - Rima:** Bom dia josé Roberto Essa despesa que me referia, eu imaginei, despesas de cartório, e coisas que estão ao meu alcance, mas o valor que vc me pediu, eu te contei que eu não tenho, porque não estou trabalhando! Mas fui atrás de ajuda e todos sao unânimes ao dizer: Os que enviaram o ônibus gratuito para Cianorte, são os responsáveis por toda a despesa que vc tiver, afinal essa nota fiscal tinha que saír no nome de quem pagou ou pagará, já que dizeram que não foi pago! A empresa de ônibus é a responsável! E eu concordo entao que Dr Lauro de Cascavel que tem sido a ponte, e através do Dr Natan disse que lá da parte da empresa de ônibus, que farão vaquinha pra pagar o ônibus e como vão resolver eu não sei! **18/01/2023 07:18 - Rima:** Então José, primeiro passo é você conversar e decidir teu advogado, conversar com o Dr Canever se vc prefere ou com Natan e através deles conseguir a ajuda pra se manter até desbloquear teus bens! **18/01/2023 07:19 - Rima:** Meu irmão me aconselhou a cuidar da minha saúde pois pra quem teve câncer, esse nervoso pode trazer sérias consequências!! **18/01/2023 07:22 - Rima:** Mensagem apagada **18/01/2023 07:24 - Rima:** Por favor decide quem será o advogado e vou lá com vc, e bem acessorados, resolvermos isso o quanto antes! **18/01/2023 07:26 - Rima:** Fora isso é rezar e pedir a Deus que se faça justiça! **18/01/2023 07:26 - Rima:** Estou a disposição **18/01/2023 07:27 - Rima:** Boa vontade e solldariedade eu tenho José Roberto, mas dinheiro eu não tenho! E das pessoas que eu pedi afirmaram que eu fui tão inocente, quanto o Senhor! Por outro lado não quero e não vou contar ao meu marido sobre esse episódio pra preservar casamento! **18/01/2023 07:28 - Rima:** Obrigada. Nada mais a constar, encerro este ato realizado por solicitação do Requerente, em razão das atribuições a mim conferidas pelo artigo 7º, III, da Lei 8.935/94, que vai por mim assinado e pelo Requerente. De acordo com o artigo 680 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Paraná, a presente será registrada junto ao Distribuidor competente. Assim o constatei e dou fé. A pedido da parte lavrei a presente escritura pública de ata notarial. Guia de recolhimento do FUNREJUS: 14000000008893614-2. Ato protocolado sob nº 54/2023, em 24/01/2023. Eu, (a.), Ana Luiza Bornia Carbonieri, Escrevente Juramentada, que a escrevi,

 Selo F273XhRqtxb4ea2EOzcqLUT4j Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta Continua na Página 8

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$154,98(VRC 630,00), Funrejus: R$51,66, Selo: R$0,00, Distribuidor: R$12,45, Folha Adicional: R$51,66(VRC 210,00), FUNDEP: R$10,33, ISSQN: R$6,20. Total: R$287,28. Selo Digital Nº F273XhRqtxb4ra2EO65TLUT49 . Cianorte-PR, 24 de janeiro de 2023. (aa.) JOSÉ ROBERTO BACARIN, Solicitante e Ana Luiza Bornia Carbonieri, Escrevente Juramentada. Ana Luiza Bornia Carbonieri, Escrevente Juramentada.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Ana Luiza Bornia Carbonieri, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Cianorte-PR, 24 de janeiro de 2023.

1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná
Ana Luiza Bornia Carbonieri
ESCREVENTE

_____
Ana Luiza Bornia Carbonieri
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F273X.hRqtx.b4ea2
EOzcq.LUT4j
https://selo.funarpen.com.br

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:04
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Vara Criminal de Matelândia

Processo 0000369-16.2023.8.16.0115

Comarca: Matelândia

Data de 06/02/2023 **Situação:** Segredo de justiça

Classe 272 - Representação Criminal/Notícia de Crime

Assunto Principal: 3533 - Falsidade ideológica

Data Distribuição: 06/02/2023 **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática

Sequencial: 13227 **Juiz:** Rodrigo Dufau e Silva

Parte(s) do

Tipo: Promovente
Nome: JOSE ROBERTO BACARIN
Data de 20/03/1962 **RG:** 33446802 SSP/PR **CPF/CNPJ:** 052.329.268-61
Filiação: Mãe: MAFALDA ZILIANI BACARIN / Pai: JOSE BACARIN

Advogado(s) da Parte

96015N-PR JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA
46274N-PR EVERTON APARECIDO CALDEIRA

Tipo: Promovido
Nome: LAERCIO JOSE GRANDO
Data de 19/01/1970 **RG:** 40614095 SSP/PR **CPF/CNPJ:** 751.727.479-15
Filiação: Mãe: PAULA ANDRETTA GRANDO / Pai: PEDRO GRANDO

Tipo: Promovido
Nome: RIMA FOUAD HANNA MAKDESI YACOUB PEREIRA RIBEIRO
Data de 27/03/1966 **RG:** 43332520 SSP/PR **CPF/CNPJ:** 605.936.109-97
Filiação: Mãe: ANISSI FOUAD MAKDISSI YAACOUB / Pai: FOUAD HANNA MAKDESI YACOUB

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Data: 06/02/2023
Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL
Por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição
- Despacho Ministro Alexandre de Moraes
- Nota Fiscal em nome do Noticiante
- Informação ANTT em nome do Noticiante
- Declaração Laercio IPL FIG-PR
- Ata Notarial - Bacarin e Rima
- IPL - Foz do Iguaçu parte 1
- IPL - Foz do Iguaçu parte 2
- IPL - Foz do Iguaçu parte 3
- IPL - Foz do Iguaçu parte 4
- Procuração
- Áudio/Vídeo (arquivo não exportável)
- Áudio/Vídeo (arquivo não exportável)
- Áudio/Vídeo (arquivo não exportável)
- Áudio/Vídeo (arquivo não exportável)
- Áudio/Vídeo (arquivo não exportável)

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

CALDEIRA & RICK
ADVOCACIA CRIMINAL

AO DOUTO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,

JOSÉ ROBERTO BACARIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. **3.344.680-2** SESP/PR, inscrito no CPF de n. **052.329.268-61**, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n. 960, Zona 02, Cianorte-PR, vem, por seus procuradores subscritos, respeitosamente, à presença deste d. Juízo, com fundamento no **art. 5º e seguintes do Código de Processo Penal**, apresentar

NOTÍCIA CRIME

Em desfavor de **LAÉRCIO JOSÉ GRANDO**, brasileiro, administrador, cadastrado documento de identidade n. 40614095-SESP/PR, inscrito no CPF n. 751.727.479-15, residente e domiciliado na rua Teresina, n. 2306, bairro Tropical, CEP 85807-140, Cascavel-PR, fone (45) 988399699 e **RIMA FOUAD HANNA MAKDESI YACOUB PEREIRA RIBEIRO**, brasileira, empresária, cadastrada no documento de identidade de n. 43332520 SSP/PR, inscrita no CPF de n. 605.936.109-97, residente e domiciliada na Rua Illinois, n. 20, Cianorte-PR, fone (44) 99910-9191, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DA COMPETÊNCIA

Cumpre registrar, de início, a legitimidade deste d. Juízo como competente para processamento do presente requerimento. Isso se dá pois

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

conforme dispõe o **art. 70,** do **Código de Processo Penal**, a competência será, em regra, no local em que se consuma a infração. Vejamos:

> **Art. 70.** A competência será, de regra, determinada pelo lugar em que se consumar a infração, ou, no caso de tentativa, pelo lugar em que for praticado o último ato de execução.

Sendo assim, em razão do delito – que terá seus fatos e fundamentos pormenorizados adiante – ter sido consumado nesta comarca, direciona-se a este Juízo a análise do feito.

2. DO PANORAMA FÁTICO

De modo a pormenorizar as condutas em tese ilícitas perpetradas, indispensável a exposição do contexto fático no qual as mesmas se deram.

2.1. DO FALSO CONTEXTO QUE PRODUZIU AS DIVERSAS MEDIDAS EM DESFAVOR DO NOTICIANTE

No dia **06/01/2023**, o ora peticionante direcionou-se a **Brasília/DF** com o fito de se manifestar pacificamente. Para o deslocamento, saiu de sua cidade de origem, **Cianorte/PR**, em ônibus fretado junto à empresa de transportes **ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA** (**CNPJ/MF** sob o n. **01.665.323/0001-67,** sede na Rodovia BR 277, KM 657,5, S/N, 1º Andar, Sala 02, Área Industrial, Matelândia/PR, CEP 85887-000).

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

Quatro ônibus (placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590 e BDK3C59) foram fretados da referida empresa com o objetivo de deslocamento para a Brasília/DF entre os dias **06** e **15/01/2023**. Um dos ônibus saiu de Matelândia/PR, passou por Foz do Iguaçu/PR e prosseguiu viagem. Dois deles saíram de Cascavel/PR e, o último, partiu de Assis Chateaubriand/PR, passando em Cianorte/PR (cidade do peticionante) e seguiu ao destino final.

Ocorre que, após os eventos trágicos ocorridos na Capital Federal no dia **08/01/2023**, assim como de conhecimento público, foram elaboradas uma série de medidas judiciais com o fim de responsabilizar os possíveis financiadores/patrocinadores que instigaram ou auxiliaram, de alguma forma, a invasão aos Prédios Públicos Federais no dia citado.

Após alguns dias do ocorrido, o requerente foi surpreendido com as seguintes medidas:

a. Bloqueio de todos os seus bens e contas através da **Ação Cautelar Preparatória de Ação Civil Pública para Proteção do Patrimônio Público – 001708-82.2023.4.01.3400**, proposta pela **Advocacia-Geral da União (AGU)**;

b. Intimação para esclarecimentos em **Registro de Fato** em trâmite na **Delegacia de Polícia Federal de Cascavel/PR** (**n. 2023.0001484-DPF/CAC/PR**); e

c. Nome citado no **Inquérito Policial** n. **2023.0001619-DPF/FIG/PR** (**5000292-85.2023.4.04.7002**), em trâmite na **Delegacia de Polícia Federal de Foz do Iguaçu/PR**.

Os procedimentos em desfavor do requerente pontuados acima se deram pela atribuição de que este seria, supostamente, um dos financiadores

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

dos atos golpistas acontecidos na Capital Federal no dia **08/01/2023**, tendo inclusive seu nome vinculado nos portais de notícia como tal[1].

Esta situação, contudo, não é verdade e, somente através destes procedimentos que causaram diversas consequências negativas e traumáticas ao requerente, é que este pôde buscar a verdade e descobrir que um delito contra si havia sido consumado: **seus dados foram utilizados indevidamente no preenchimento dos documentos de fretamento de um dos ônibus da empresa Italianinha Tour direcionados a Brasília/DF**.

Fato é que, após os atos ocorridos no dia **08/01**, por determinação do Min. **Alexandre de Moraes** no bojo do Inquérito **4879/DF**, foram requisitadas diversas medidas aos mais diversos órgãos de Segurança Pública, de Investigação e responsáveis pelo registro dos automóveis que circularam por Brasília/DF. Especificamente dois pontos da referida decisão são pertinentes ao contexto da presente **notícia**, o ponto 4 (quatro) e 6 (seis). Vejamos:

> 4) **A APREENSÃO E BLOQUEIO de todos os ônibus identificados pela Polícia Federal, que trouxeram os terroristas para o Distrito Federal**. Os proprietários deverão ser identificados e ouvidos em 48 (quarenta e oito) horas, apresentando a relação e identificação de todos os passageiros, dos contratantes do transporte, **inclusive apresentando contratos escritos caso existam, meios de pagamento e quaisquer outras informações pertinentes.** Entre os ônibus a serem apreendidos deverão estar aqueles que se encontram estacionados na Granja do Torto e imediações, como os já identificados pelas placas abaixo listadas: (...)
>
> 6) **À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTI) para que mantenha e envie aos autos o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023**; (...)

[1] https://www.bemparana.com.br/noticias/politica/justica-manda-bloquear-bens-de-10-pessoas-e-tres-empresas-do-parana-apontadas-pela-agu-como-financiadoras-dos-atos-golpistas-veja-lista/

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

Observa-se que o e. Ministro determinou tanto a apreensão e bloqueio de todos os ônibus identificados pela Polícia Federal que transportaram os manifestantes à Capital Federal, quanto o envio de informações de todos os veículos que circularam na cidade nas datas próximas ao fatídico dia.

Tais apreensões dos transportes coletivos deram-se, por óbvio, com o objetivo de identificação dos proprietários dos ônibus e, consequentemente, dos financiadores dos mesmos, para futura responsabilização. **E foi neste contexto que o nome do requerente fora considerado como financiador/patrocinador dos atos**, gerando as mais diversas consequências jurídicas e extrajurídicas.

Dos autos do **Inquérito Policial** em trâmite na comarca de Foz do Iguaçu/PR, pôde-se observar que, na Nota Fiscal de um dos 4 (quatro) ônibus (placa **AZZ1590**) da empresa **Italianinha Tour**, o responsável pela contratação e/ou preenchimento da referida nota fez constar, **de forma ilegal**, o **nome do requerente como contratante do ônibus** que sairia de Assis Chateaubriand/PR com rumo a Brasília/DF (Evento 4 – DESP2, página 27 – autos n. **5000292-85.2023.4.04.7002 –** sistema EPROC/PR). Vejamos:

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

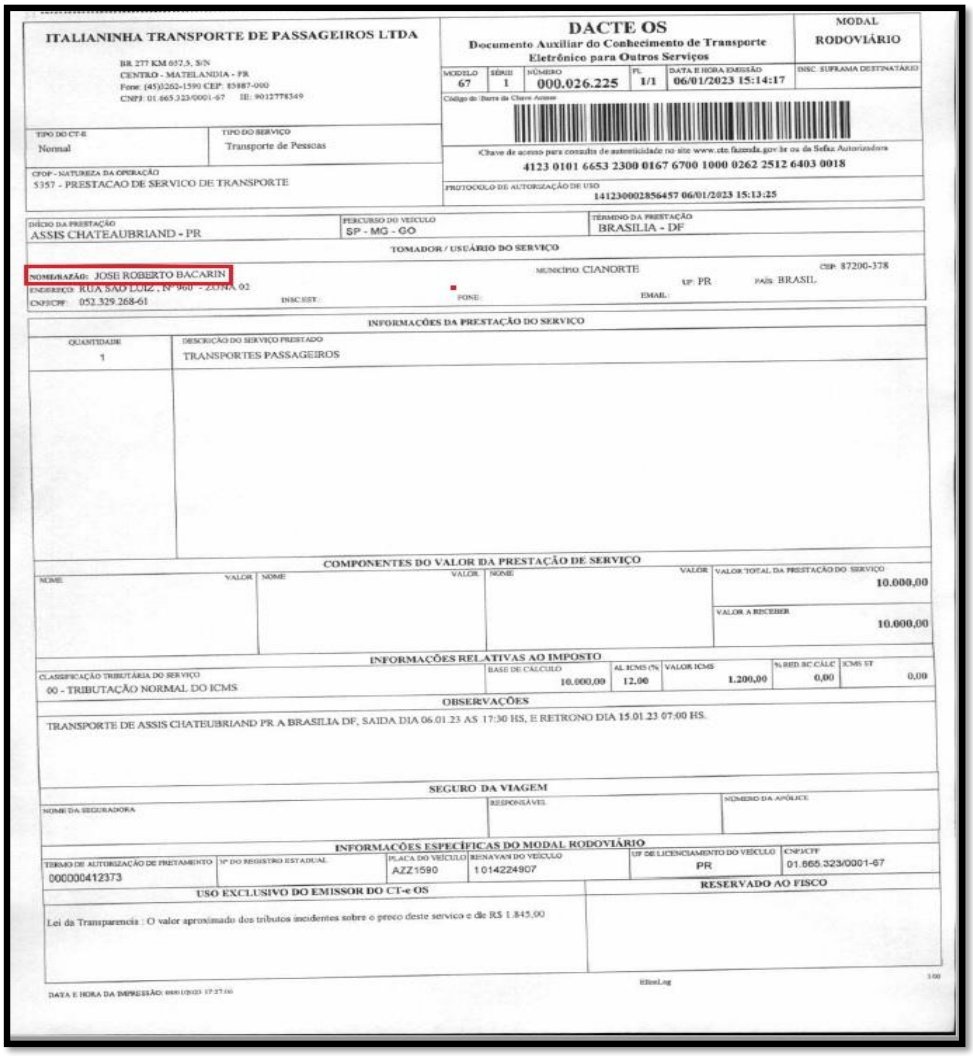

ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
BR 277 KM 657,5, S/N
CENTRO - MATELANDIA - PR
Fone: (45)3262-1590 CEP: 85887-000
CNPJ: 01.865.323/0001-67 IE: 9012778349

DACTE OS
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL: RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO
67	1	000.026.225	1/1	06/01/2023 15:14:17

INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO:

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora
4123 0101 6653 2300 0167 6700 1000 0262 2512 6403 0018

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230002856457 06/01/2023 15:13:25

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
5357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	SP - MG - GO	BRASILIA - DF

TOMADOR / USUÁRIO DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO: JOSE ROBERTO BACARIN
ENDEREÇO: RUA SAO LUIZ , Nº 960 - ZONA 02 MUNICÍPIO: CIANORTE CEP: 87200-378
CNPJ/CPF: 052.329.268-61 INSC.EST.: FONE: UF: PR PAÍS: BRASIL
EMAIL:

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1	TRANSPORTES PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 10.000,00
VALOR A RECEBER: 10.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED BC CÁLC	ICMS ST
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	10.000,00	12.00	1.200,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

TRANSPORTE DE ASSIS CHATEAUBRIAND PR A BRASILIA DF, SAIDA DIA 06.01.23 AS 17:30 HS, E RETRONO DIA 15.01.23 07:00 HS.

SEGURO DA VIAGEM

NOME DA SEGURADORA	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000412373		AZZ1590	1014224907	PR	01.865.323/0001-67

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS

Lei da Transparencia : O valor aproximado dos tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 1.845,00

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO:

No mesmo sentido, justamente por tal impropriedade é que o nome do requerente constou também nas **Informações Básicas da Licença de Viagem** fornecidas pela **Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT** a mando do **Supremo Tribunal Federal**, pois diante da Nota Fiscal feita em seu nome, sem seu consentimento, o registro feito pela empresa proprietária do ônibus de placa **AZZ1590** deu-se também em nome do noticiante. Veja-se

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

(Evento 4 – DESP2, página 21 – autos n. **5000292-85.2023.4.04.7002**, sistema EPROC/PR):

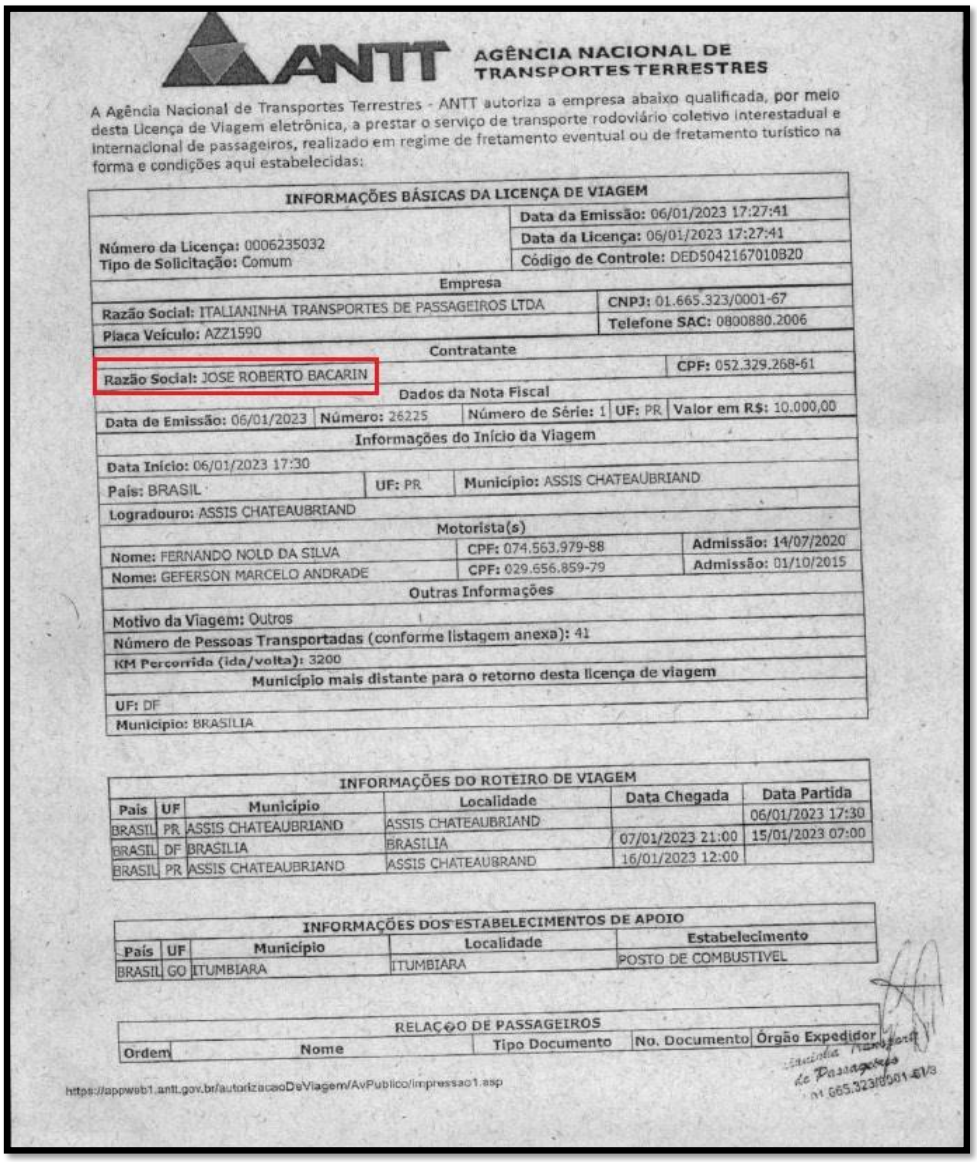

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM

Número da Licença: 0006235032
Tipo de Solicitação: Comum
Data da Emissão: 06/01/2023 17:27:41
Data da Licença: 06/01/2023 17:27:41
Código de Controle: DED5042167010820

Empresa

Razão Social: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ: 01.665.323/0001-67
Placa Veículo: AZZ1590
Telefone SAC: 0800880.2006

Contratante

Razão Social: JOSE ROBERTO BACARIN
CPF: 052.329.268-61

Dados da Nota Fiscal

Data de Emissão: 06/01/2023 | Número: 26225 | Número de Série: 1 | UF: PR | Valor em R$: 10.000,00

Informações do Início da Viagem

Data Início: 06/01/2023 17:30
País: BRASIL | UF: PR | Município: ASSIS CHATEAUBRIAND
Logradouro: ASSIS CHATEAUBRIAND

Motorista(s)

Nome: FERNANDO NOLD DA SILVA | CPF: 074.563.979-88 | Admissão: 14/07/2020
Nome: GEFERSON MARCELO ANDRADE | CPF: 029.656.859-79 | Admissão: 01/10/2015

Outras Informações

Motivo da Viagem: Outros
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 41
KM Percorrida (ida/volta): 3200

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem

UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND		06/01/2023 17:30
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 21:00	15/01/2023 07:00
BRASIL	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRAND	16/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento
BRASIL	GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	POSTO DE COMBUSTIVEL

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor

https://appweb1.antt.gov.br/autorizacaoDeViagem/AvPublico/impressao1.asp

Gerência Transportes de Passageiros 01.665.323/0001-67

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

Porém, **a realidade é que o requerente somente deslocou-se para Brasília/DF no referido ônibus, não tecendo quaisquer tratativas sobre contratações/fretamentos para a viagem com o proprietário/gerente da empresa de transportes.**

Mesmo sendo somente passageiro do ônibus, por motivo desconhecido, seu nome fora utilizado como contratante do referido serviço, **sem sua anuência ou prévia solicitação**.

Após ter acesso aos autos do **Inquérito Policial** citado anteriormente (n. 2023.0001619-DPF/FIG/PR), em trâmite na **Polícia Federal de Foz do Iguaçu/PR,** é que os fatos foram esclarecidos, eis que o **gerente** da empresa Italianinha Transportes (Laercio José Brando, ora noticiado), fora ouvido – conforme determinação do **STF** – e, de sua declaração, pôde-se perceber o ato ilícito cometido.

Ademais, também em data recente, a noticiada **RIMA** confessou o fornecimento dos dados do noticiante à empresa, visando a formalização do fretamento, sem que antes consultasse o requerente, conforme se pormenorizará adiante.

2.2. DA REAL DINÂMICA FÁTICA, DA AUTORIA DELITIVA E DO NEXO CAUSAL

Intimado para prestar declarações perante a Autoridade Policial no procedimento em trâmite na Delegacia Federal de Foz do Iguaçu-PR, **LAERCIO JOSE GRANDO**, gerente da empresa **Italianinha Tour**, esclareceu: **a)** quem, de fato, entrou em contato para o fretamento dos ônibus; **b)** quem, de fato, financiou os ônibus para Brasília/DF; e **c)** que, de fato, nomes de passageiros foram utilizados de forma aleatória para formalização do

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

fretamento dos 4 (quatro) ônibus. Vejamos (Evento 4 – DESP2, página 9 – autos n. **5000292-85.2023.4.04.7002**, sistema EPROC/PR):

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 107727/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 11/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **LAERCIO JOSE GRANDO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de PEDRO GRANDO e PAULA ANDRETTA GRANDO, nascido(a) aos 19/01/1970, natural de Casca/RS, instrução superior completo, profissão administrador, documento de identidade nº 40614095-SESP/PR, CPF nº 751.727.479-15, residente na(o) TERESINA, nº 2306, CASA, bairro TROPICAL, CEP 85807-140, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 988399699.
Presente o advogado MAGNUS EVANDRO DE MATOS, OAB nº 57046/PR

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é gerente da empresa ITALIANINHA TOUR, com sede em Matelândia/PR; QUE o proprietário da empresa é seu irmão MARIO GRANDO; QUE neste ato apresenta cópia do contrato social da empresa e instrumento de procuração em que recebe poderes para representar a empresa ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; QUE a empresa tem aproximadamente 100 veículos, entre ônibus, microônibus e vans; QUE confirma que os ônibus de placa s BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 são de propriedade da ITALIANINHA TOUR; QUE a empresa atua no fretamento de ônibus para empresas ou pessoas físicas, de forma contínua (empresas LAR, FRIMESA e FRIELA) ou eventual; QUE com relação ao fretamento dos ônibus cujas placas foram mencionadas, informa que inicialmente a empresa recebeu o contato por telefone de uma pessoa que se identificou como "DORIA", telefone 45 984064693 visando obter informações sobre a disponibilidade e valores para viagem para Brasília/DF no período de 06 a 15/01/2023; QUE essas tratativas iniciais se deram no dia 04/01/2022; QUE inicialmente DÓRIA não sabia o número de ônibus que precisaria, mas chegou a mencionar que seriam três; QUE depois, informou que precisaria de quatro ônibus; QUE a formalização do fretamento dos 4 ônibus mencionados ficaram em nome de passageiros; QUE não sabe a qualificação de DORIA, homem de aproximadamente 50 anos e morador de Cascavel/PR; QUE após a confirmação de que fretaria 4 ônibus, a empresa começou a receber a lista dos passageiros visando preencher os documentos da ANTT; As notas fiscais sairam em nome dos passageiros MARCELO PANHO, referente ao Ônibus de placas BCQ2F70 e BDK3C59), ADRIANO LUIZ CANSI, referente ao ônibus de placa BCG6736 e JOSE ROBERTO BACARIN, referente ao ônibus de placa AZZ1590; QUE além de "DORIA", uma segunda pessoa chamada MARI GUEDES (45 99931-0036) foi a responsável pelo envio de uma das versões da lista de passageiros; QUE as pessoas identificadas como "CAROL" (45 99131-1684) e "RIMA" (44 99910-9191) também foram responsáveis pelo envio de versões da lista de passageiros para a empresa; QUE o valor global da negociação foi R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) referente ao fretamento de 4 ônibus com destino a Brasília/DF entre os dias 06 e 15/01/2023; QUE em regra, a empresa somente libera os ônibus com o pagamento total do valor; QUE no caso em questão, no dia 06/01, receberam R$ 30.000,00 por transferência bancária da conta de JAIME MARTINS, conforme extrato que apresenta neste momento; QUE JAIME MARTINS (pessoa residente em Cascavel) ainda pagou o montante de R$ 42.850,00 em espécie diretamente para o declarante; QUE ficou pendente R$ 22.150,00,

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

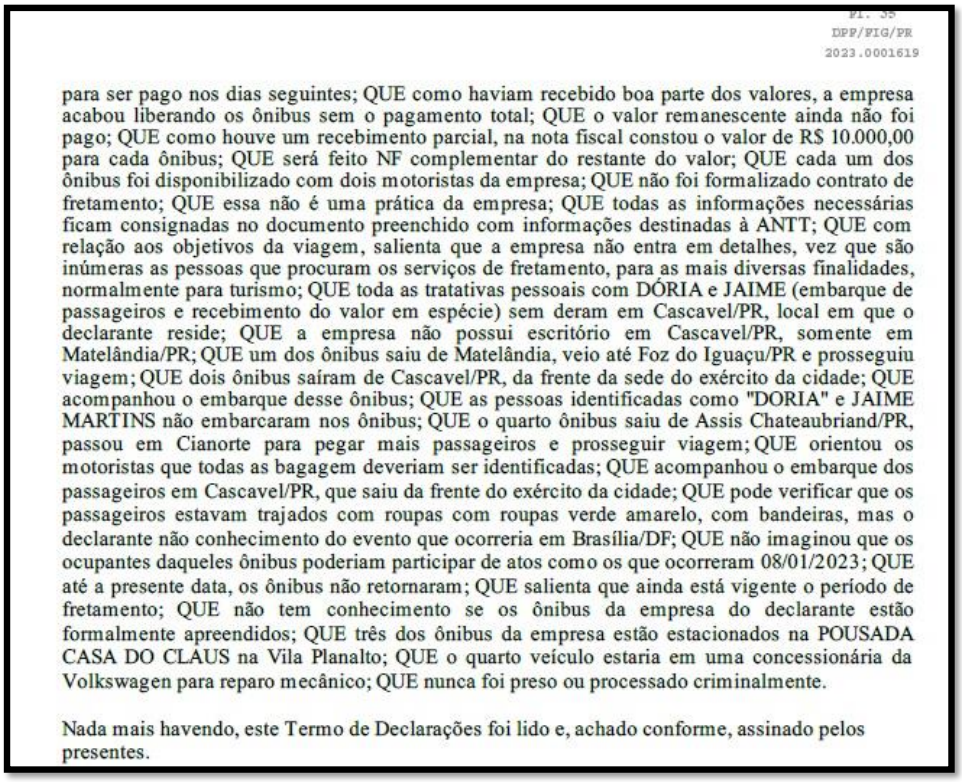

Fl. 35
DPF/FIG/PR
2023.0001619

para ser pago nos dias seguintes; QUE como haviam recebido boa parte dos valores, a empresa acabou liberando os ônibus sem o pagamento total; QUE o valor remanescente ainda não foi pago; QUE como houve um recebimento parcial, na nota fiscal constou o valor de R$ 10.000,00 para cada ônibus; QUE será feito NF complementar do restante do valor; QUE cada um dos ônibus foi disponibilizado com dois motoristas da empresa; QUE não foi formalizado contrato de fretamento; QUE essa não é uma prática da empresa; QUE todas as informações necessárias ficam consignadas no documento preenchido com informações destinadas à ANTT; QUE com relação aos objetivos da viagem, salienta que a empresa não entra em detalhes, vez que são inúmeras as pessoas que procuram os serviços de fretamento, para as mais diversas finalidades, normalmente para turismo; QUE toda as tratativas pessoais com DÓRIA e JAIME (embarque de passageiros e recebimento do valor em espécie) sem deram em Cascavel/PR, local em que o declarante reside; QUE a empresa não possui escritório em Cascavel/PR, somente em Matelândia/PR; QUE um dos ônibus saiu de Matelândia, veio até Foz do Iguaçu/PR e prosseguiu viagem; QUE dois ônibus saíram de Cascavel/PR, da frente da sede do exército da cidade; QUE acompanhou o embarque desse ônibus; QUE as pessoas identificadas como "DORIA" e JAIME MARTINS não embarcaram nos ônibus; QUE o quarto ônibus saiu de Assis Chateaubriand/PR, passou em Cianorte para pegar mais passageiros e prosseguir viagem; QUE orientou os motoristas que todas as bagagem deveriam ser identificadas; QUE acompanhou o embarque dos passageiros em Cascavel/PR, que saiu da frente do exército da cidade; QUE pode verificar que os passageiros estavam trajados com roupas com roupas verde amarelo, com bandeiras, mas o declarante não conhecimento do evento que ocorreria em Brasília/DF; QUE não imaginou que os ocupantes daqueles ônibus poderiam participar de atos como os que ocorreram 08/01/2023; QUE até a presente data, os ônibus não retornaram; QUE salienta que ainda está vigente o período de fretamento; QUE não tem conhecimento se os ônibus da empresa do declarante estão formalmente apreendidos; QUE três dos ônibus da empresa estão estacionados na POUSADA CASA DO CLAUS na Vila Planalto; QUE o quarto veículo estaria em uma concessionária da Volkswagen para reparo mecânico; QUE nunca foi preso ou processado criminalmente.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Desta declaração, pode-se resumir o seguinte:

1. Que **LAÉRCIO** é gerente da empresa, **<u>que fica localizada em Matelândia/PR (local onde houve a formalização da contratação com inserção desautorizada dos dados do noticiante);</u>**
2. Que inicialmente recebeu contato por telefone de uma pessoa que se identificou como **DORIAN**, telefone 45 984064693, visando obter informações para fretamento de 4 ônibus para viajar até Brasília entre os dias 06 a 15/01/2023;
3. **Que a formalização do fretamento dos 4 ônibus mencionados ficou em nome de passageiros;**

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

4. Que após a confirmação do fretamento dos 4 ônibus, começou a receber lista dos passageiros visando preencher os documentos da ANTT;
5. **Que as notas fiscais saíram em nome dos passageiros** MARCELO PANHO, referente aos ônibus de placas BCQ2F70 e BDK3C59, ADRIANO LUIZ CANSI, referente ao ônibus de placa BCG6736 e **JOSÉ ROBERTO BACARIN, referente ao ônibus de placa AZZ1590**;
6. Que além de **DORIAN**, uma segunda pessoa chamada **MARIA GUEDES (45 99931-0036)** foi responsável pelo envio de uma das versões da lista de passageiros;
7. Que as pessoas identificadas como **CAROL (45 99131-1684)** e **RIMA (44 99910-9191)** também foram responsáveis pelo envio de versões da lista de passageiros para a empresa;
8. **Que dia 06/01 receberam R$ 30.000,00 por transferência bancária da conta de JAIME MARTINS**;
9. **Que JAIME MARTINS (pessoa que reside em Cascavel-PR) ainda pagou o montante de R$ 42.850,00 em espécie diretamente ao declarante**, ficando pendente o valor de R$22.150,00; e
10. Que todas as tratativas se deram com pessoas de Cascavel-PR, sem nenhuma menção à pessoa do noticiante.

Observa-se, portanto, que **o próprio gerente da empresa que procedeu as tratativas para fretamento dos ônibus rumo a Brasília/DF não citou o nome do requerente como sendo um dos responsáveis por tais atos**. **Confessando** inclusive que, de fato, **na formalização dos documentos destas viagens foram utilizados dados de passageiros aleatórios, sem prévia autorização.**

Além disso, percebe-se diante da declaração acima apresentada, que o real financiador dos transportes seria a pessoa de **JAIME MARTINS**, o qual efetuou o pagamento do fretamento.

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

Há mais. Em relação à pessoa de **RIMA**, anexa-se ao presente requerimento **Ata Notarial** emitida pelo 1º **Tabelionato de Notas de Cianorte/PR**, na qual há pormenorização das mensagens trocadas entre o noticiante e a noticiada. Dentre as mais diversas mensagens, a título exemplificativo, colaciona-se abaixo trechos em que **RIMA** atesta, cabalmente, o fornecimento ilegal dos dados do noticiante aos verdadeiros financiadores dos transportes com destino a Brasília/DF. Vejamos (Ata Notarial – Bacarin e Rima, página 1-2):

Bacarin: Deu alguma coisa errada? **12/01/2023 11:13 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Oi José Roberto, tudo bem? Você chegou bem? Graças a Deus, né? É, então, eu tenho uma coisa séria para te contar, eu não quis contar antes porque vocês já estavam naquele stress do rolo que deu lá e tudo e eu sei que vocês passaram por muita coisa e você está vindo de uma viagem longa, mas eu tenho um assunto pra te falar que eu vou te falar já. Você não precisa se preocupar que foi um erro meu tá? Então é assim, é, sobre o ônibus gratuito que veio né, de Toledo e Cascavel, quando eu fui passar a lista, né? Porque me pediram para fazer a lista dos passageiros, eu tava cuidando da lista, quando eu fui passar, esse Daniel, que é o responsável pelo ônibus que mandaram pra nós, o Daniel me pediu a lista de passageiros, tava faltando o que? Duas, três horas para a viagem, inclusive a lista, eu precisei ir fazendo assim que o pessoal foi demorando pra passar o RG, tudo, faltava passar o RG e quando é, esse rapaz, queria a lista, ele falou me libera só um nome pra gente colocar a nota no nome da pessoa porque tem que constar alguém que está em viagem, então me passa o CPF, endereço, e tudo de um deles, falei olha, nós só pedimos o RG para as pessoas, nome e RG e ai ele me disse assim, é, então eu fico aguardando, como eu tinha o seu CPF, você me perdoa, você vai me perdoar, porque eu não te consultei, mas ele falou de praxe, como eu já na minha época de associação de mulheres de negócios, eu fazia excursão com povo e tudo, então sempre o ônibus pedia pra colocar no nome de alguém dos

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

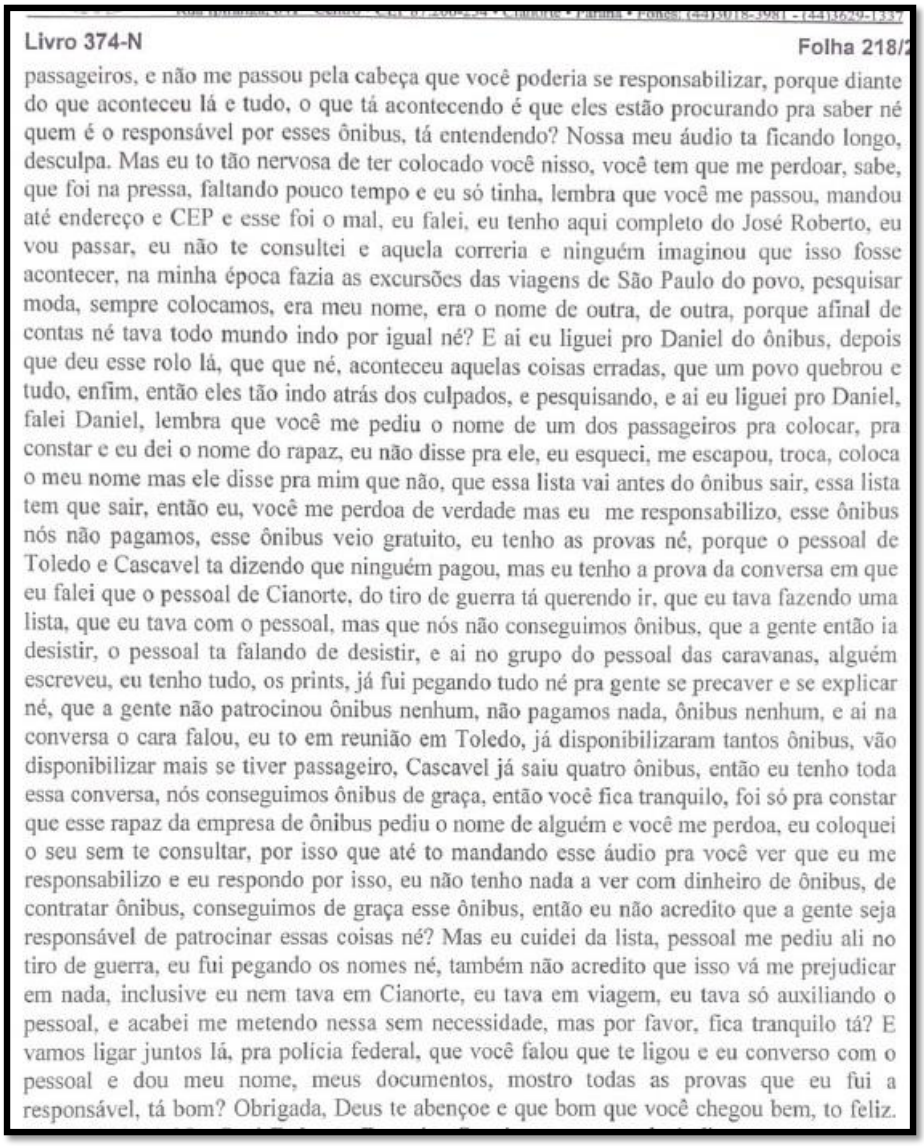

Livro 374-N Folha 218/

passageiros, e não me passou pela cabeça que você poderia se responsabilizar, porque diante do que aconteceu lá e tudo, o que tá acontecendo é que eles estão procurando pra saber né quem é o responsável por esses ônibus, tá entendendo? Nossa meu áudio ta ficando longo, desculpa. Mas eu to tão nervosa de ter colocado você nisso, você tem que me perdoar, sabe, que foi na pressa, faltando pouco tempo e eu só tinha, lembra que você me passou, mandou até endereço e CEP e esse foi o mal, eu falei, eu tenho aqui completo do José Roberto, eu vou passar, eu não te consultei e aquela correria e ninguém imaginou que isso fosse acontecer, na minha época fazia as excursões das viagens de São Paulo do povo, pesquisar moda, sempre colocamos, era meu nome, era o nome de outra, de outra, porque afinal de contas né tava todo mundo indo por igual né? E ai eu liguei pro Daniel do ônibus, depois que deu esse rolo lá, que que né, aconteceu aquelas coisas erradas, que um povo quebrou e tudo, enfim, então eles tão indo atrás dos culpados, e pesquisando, e ai eu liguei pro Daniel, falei Daniel, lembra que você me pediu o nome de um dos passageiros pra colocar, pra constar e eu dei o nome do rapaz, eu não disse pra ele, eu esqueci, me escapou, troca, coloca o meu nome mas ele disse pra mim que não, que essa lista vai antes do ônibus sair, essa lista tem que sair, então eu, você me perdoa de verdade mas eu me responsabilizo, esse ônibus nós não pagamos, esse ônibus veio gratuito, eu tenho as provas né, porque o pessoal de Toledo e Cascavel ta dizendo que ninguém pagou, mas eu tenho a prova da conversa em que eu falei que o pessoal de Cianorte, do tiro de guerra tá querendo ir, que eu tava fazendo uma lista, que eu tava com o pessoal, mas que nós não conseguimos ônibus, que a gente então ia desistir, o pessoal ta falando de desistir, e ai no grupo do pessoal das caravanas, alguém escreveu, eu tenho tudo, os prints, já fui pegando tudo né pra gente se precaver e se explicar né, que a gente não patrocinou ônibus nenhum, não pagamos nada, ônibus nenhum, e ai na conversa o cara falou, eu to em reunião em Toledo, já disponibilizaram tantos ônibus, vão disponibilizar mais se tiver passageiro, Cascavel já saiu quatro ônibus, então eu tenho toda essa conversa, nós conseguimos ônibus de graça, então você fica tranquilo, foi só pra constar que esse rapaz da empresa de ônibus pediu o nome de alguém e você me perdoa, eu coloquei o seu sem te consultar, por isso que até to mandando esse áudio pra você ver que eu me responsabilizo e eu respondo por isso, eu não tenho nada a ver com dinheiro de ônibus, de contratar ônibus, conseguimos de graça esse ônibus, então eu não acredito que a gente seja responsável de patrocinar essas coisas né? Mas eu cuidei da lista, pessoal me pediu ali no tiro de guerra, eu fui pegando os nomes né, também não acredito que isso vá me prejudicar em nada, inclusive eu nem tava em Cianorte, eu tava em viagem, eu tava só auxiliando o pessoal, e acabei me metendo nessa sem necessidade, mas por favor, fica tranquilo tá? E vamos ligar juntos lá, pra polícia federal, que você falou que te ligou e eu converso com o pessoal e dou meu nome, meus documentos, mostro todas as provas que eu fui a responsável, tá bom? Obrigada, Deus te abençoe e que bom que você chegou bem, to feliz.

Nesse contexto, tem-se a confissão de **RIMA**, pessoa citada anteriormente pelo gerente da empresa de transportes como supostamente responsável por organizar a lista de passageiros. Como pode-se observar, **RIMA** forneceu, sem autorização do noticiante, os dados deste aos verdadeiros responsáveis pelo financiamento e fretamento dos ônibus com

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

sentido a Brasília/DF. Nesse sentido, concorreu para a consumação do delito que aqui se esmiuça.

No Direito Penal, **a autoria delitiva é de quem executa a ação expressa pelo verbo típico da figura delituosa**.

Vê-se, portanto, uma infeliz atuação tanto do gerente da empresa, quanto de quem forneceu os dados ao mesmo. O primeiro, responsável em inserir o nome de pessoas em um documento público (Nota Fiscal) e, o segundo, em fornecer, de forma aleatória, os dados de um passageiro qualquer, que posteriormente seria tido como financiador de todos os atos trágicos ocorridos em Brasília/DF.

Portanto, a autoria delitiva recaí, por óbvio, tanto na pessoa de **RIMA**, ante o fornecimento, sem autorização do noticiante, do nome deste para preenchimento ilegal de documento público, quanto **LAÉRCIO**, que, de fato, inseriu o nome do noticiante sem prévio questionamento ou autorização deste ou, na qualidade de gerente da empresa Italianinha Tour, se furtou de seu dever de fiscalização ou poder de mando sobre os atos praticados pela empresa (dever de "garante" – **art. 13, §2º**, do Código Penal).

3. DA MATERIALIDADE DO DELITO DESCRITO NO ART. 299, DO CÓDIGO PENAL

Tanto a **Nota Fiscal**, quanto as **Informações Básicas da Licença de Viagem** fornecidas pela **Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT**, emitidas em nome do noticiante atestam, incontestavelmente, a materialidade do delito descrito no **art. 299, do Código Penal**.

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

Não só isso, também as conversas de **RIMA** com o noticiante (Ata Notarial anexa), e a declaração do próprio gerente da empresa de transportes na **Delegacia de Polícia Federal de Foz do Iguaçu/PR**, convergem na mesma versão que aqui pretende-se mostrar: **os noticiados foram responsáveis diretos pela utilização indevida e inserção de declaração falsa em documento público em nome do noticiante**.

4. TIPICIDADE

O tipo penal da falsidade ideológica incrimina a "documentação de uma falsidade", na qual se emite um documento de conteúdo falso e/ou com omissão de conteúdo verdadeiro. Tal inverdade coloca em risco a fé pública. Vejamos o que dispõe o **Código Penal**:

> **Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele **inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante**:
>
> Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.
>
> Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. (GRIFO NOSSO)

Também comete crime de falsidade ideológica aquele que **insere** ou **faz inserir**, **em documento público** ou particular, **declaração falsa** ou **diversa da que devia ser escrita**. **Exatamente como o caso concreto transparece**.

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

No caso concreto, ao fornecer o nome do noticiante à empresa de transportes com o fim específico de permitir a inserção falsa, **RIMA** concorreu para o delito descrito no **art. 299**, do **CP** e, **LAERCIO**, ao, de fato, inserir o nome do noticiante na formalização do fretamento de um dos ônibus, sem que esse autorizasse este ato, ou, ao menos, permitir tal inserção, preencheu os elementos do tipo penal citado em sua segunda parte, **eis que tinha a obrigação legal de inserir declaração verdadeira em documento público ou fiscalizar os atos praticados pela pessoa jurídica que representa.**

Afinal, os noticiados tinham plena ciência da inverdade repassada, e o fizeram com o claro intuito de deturpar a informação juridicamente relevante constante do documento público. Portanto, indubitavelmente revestem-se as condutas de caráter ilícito, conforme destaca a jurisprudência de nosso e. Tribunal:

> APELAÇÃO CRIME. **DELITO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 299 DO CP).** CONDENAÇÃO. PLEITO RECURSAL ABSOLUTÓRIO. ALEGADA AUSÊNCIA DE DOLO E LESIVIDADE NA CONDUTA DO AGENTE. INOCORRÊNCIA. **ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO EVIDENCIADO. INSERÇÃO CONSCIENTE, EM DOCUMENTO PÚBLICO, DE INFORMAÇÃO FALSA**, CONSISTENTE EM APONTAR CONDUTORES DIVERSOS PARA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, COM A **FINALIDADE DE ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE,** COMO, NO CASO, AS CONSEQUÊNCIAS DA SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO. **CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO**. DOSIMETRIA. PRETENSÃO DE RECONHECIMENTO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E FIXAÇÃO DA REPRIMENDA NO PATAMAR MÍNIMO. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL, VEZ QUE, EXATAMENTE NESTES TERMOS, RESTOU EXPRESSAMENTE CONSIGNADO NA SENTENÇA. NÃO CONHECIMENTO. REGIME PRISIONAL SEMIABERTO CORRETAMENTE FIXADO EM RAZÃO DA REINCIDÊNCIA DO APELANTE. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA PARCELA, DESPROVIDO. O BEM JURÍDICO ATINGIDO NO DELITO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA É A FÉ PÚBLICA E PARA QUE SE CARACTERIZE É NECESSÁRIO QUE O AGENTE TENHA POR OBJETIVO PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE, OU SEJA, É PRECISO QUE A FALSIDADE CONTENHA NOCIVIDADE EFETIVA OU POTENCIAL.

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

(TJPR - 2ª CÂMARA CRIMINAL - 0021993-49.2022.8.16.0021 - CASCAVEL - REL.: DESEMBARGADOR JOSÉ MAURICIO PINTO DE ALMEIDA - J. 12.12.2022)

Assim, narrados os fatos com todas as circunstâncias, individualizadas as condutas de cada noticiado atinente ao preenchimento dos verbos elementares do tipo penal descrito no **art. 299, do CP**, **pede-se** a remessa da presente Notícia Crime ao i. membro do *parquet* para que este tome as medidas que entender pertinentes, notadamente o oferecimento de denúncia ou, caso entenda pela necessidade de maior produção informativa, requisição à Autoridade Policial competente para instauração de Inquérito Policial.

5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **requer** o noticiante:

a) Cadastramento e processamento da presente notícia-crime;

b) Remessa da presente Notícia ao d. membro do **Ministério Público** para que este tome as medidas que entender pertinentes, notadamente o oferecimento de denúncia ou, caso entenda pela necessidade de maior produção informativa, requisição à Autoridade Policial competente para instauração de Inquérito Policial e apuração do delito inscrito no art. 299, do Código Penal.

c) A juntada de procuração e documentos anexos;

d) Os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA** por não poder arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

próprio sustento, nos termos das Leis n. 1060/50 e n. 7.115/83 e consoante art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal; e,

e) Atribuição de **sigilo** ao presente procedimento, uma vez que o Inquérito de n. 2023.0001619-DPF/FIG/PR (proc. n. 5000292-85.2023.4.04.7002, sistema EPROC/PR), ora anexado, encontra-se em segredo de justiça[2] e, ainda, os fatos noticiados se amoldam à exceção prevista no art. 189, inciso III, do CPC.

ROL DE TESTEMUNHAS:

1) **JAIME MARTINS DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF nº 190.497.818-53, residente na rua VICENTE MACHADO, nº 3938, CASA, bairro CANADA, CEP 85813-251, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 32224373;

- Pessoa que realizou os pagamentos atinentes ao fretamento dos ônibus da empresa Italianinha Tour.

2) **MARIA JOSE GUEDES**, brasileira, inscrita no CPF nº 526.879.029-34, residente na rua TREZE DE MAIO, nº 154, APTO 23 BL 2, bairro REGIAO DO LAGO, CEP 85812-191, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 99310036;

- Pessoa citada pelo noticiado LAÉRCIO como possível organizadora da viagem.

3) **MARCELO PANHO**, brasileiro, empresário, documento de identidade nº 3747244-SESP/SC, inscrito no CPF nº 025.740.759-60, residente na Rua

[2] Pontua-se que no Inquérito mencionado há tramitação direta entre o Ministério Público e a Delegacia de Polícia Federal, de modo que o segredo de justiça atribuído o fora pela própria autoridade policial, sem decisão judicial com tal imposição. Ademais, a não apresentação do referido Inquérito inviabilizaria a presente Notícia Crime, porquanto todos fatos lá narrados comportam similitude com os aqui expostos.

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição

Pilar, nº 540, Casa, bairro Jardim das Palmeiras, CEP 85869-748, Foz do Iguaçu/PR, BRASIL, fone(s) (45) 35540067;

- Pessoa também vítima da utilização de seus dados de forma ilegal na formalização do fretamento à Brasília/DF.

4) DORIAN DALL'ASTA, vendedor, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, n. 3503, casa, centro, Cascavel/PR, CEP 85810-170, inscrito no CPF de nº 503.095.282-68;

- Pessoa citada pelo noticiado LAÉRCIO como possível organizadora da viagem.

5) ADRIANO LUIS CANSI, brasileiro, CPF nº 029.959.429-70, residente e domiciliado na RUA POTI 71, CASA - CASCAVEL/PR, CEP - 85.817-380;

- Pessoa também vítima da utilização de seus dados de forma ilegal na formalização do fretamento à Brasília/DF.

Termos em que,
Pede deferimento.

Maringá-PR, dia 06 de fevereiro de 2023.

JHORDAN RICK OAB/PR 96.015

EVERTON CALDEIRA OAB/PR 46.274

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLSF FEN76 STV4X NMTN3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

INQUÉRITO 4.879 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	**: MIN. ALEXANDRE DE MORAES**
AUTOR(A/S)(ES)	: SOB SIGILO
PROC.(A/S)(ES)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO

DECISÃO

Trata-se de requerimento da UNIÃO, por meio da AGU, em face da prática de atos terroristas contra a Democracia e as Instituições Brasileiras.

Requer a Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 319 do Código de Processo Penal e no art. 283, também do CPP, a adoção das seguintes medidas:

> 1) Imediata desocupação de todos os prédios públicos federais em todo o território nacional, e dissolução dos atos antidemocráticos realizados nas imediações de quarteis e outras

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

unidades militares, valendo-se para tanto do uso de todas as forças de segurança pública, inclusive dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

2) Após a desocupação, seja mantida guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos enquanto necessário.

3) Prisão em flagrante de todos os envolvidos nos atos criminosos decorrentes de prédios públicos federais em território nacional, inclusive do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e demais agentes públicos responsáveis por atos e omissões, avaliando, até mesmo, a adoção de outras medidas cautelares que impeçam a prática de novos atos criminosos.

4) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais que identifiquem e removam os conteúdos que promovam incitação de atos de invasão e depredação de prédios públicos federais em todo o território nacional.

5) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais para a interrupção de monetização de perfis e transmissão das mídias sociais que possam promover, de qualquer forma, os atos de invasão e depredação de prédios públicos em todos o território nacional.

6) As medidas referidas em 3 e 4 devem ser acompanhadas da determinação de guarda pelas plataformas de mídias e de redes sociais de todos os registros capazes de identificar materialidade e autoria dos ilícitos praticados, pelo prazo de cento e oitenta dias.

7) Determinação às empresas de telecomunicações, em particular as provedoras de serviço móvel pessoal que guardem pelo prazo de noventa dias os registros de conexão suficientes para a definição ou identificação de geolocalilzação dos usuários que estão nas imediações da Praça dos Três Poderes e do Quartel-General do Distrito Federal para apuração de responsabilidade nas datas dos eventos criminosos.

8) Determinação às autoridades competentes para

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

apuração e responsabilização civil e criminal dos responsáveis pelos atos ilícitos, inclusive agentes públicos, bem como a determinação da realização de perícia e outros necessários à coleta de provas, sendo, neste aspecto, neste aspecto, indispensável a determinação de apreensão de todos os veículos e demais bens utilizados para transporte e organização dos atos criminosos.

9) Determinação à Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTI) para que mantenha o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023".

O Senador RANDOLFE RODRIGUES, a seu turno, apresentou os seguintes requerimentos (eDoc. 525):

1. a prorrogação do inquérito dos atos antidemocráticos a partir dos

acontecimentos de hoje, uma vez demonstrado o ainda existente intento antidemocrático em parcela significativa de apoiadores terroristas do ex-Presidente da República;

2. o afastamento do Sr. Anderson Torres da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – ou o impedimento de sua posse, caso ainda não tenha sido efetuada –, ante a notória inaptidão para o exercício do cargo;

3. a inclusão do Governador do Distrito Federal, Sr. Ibaneis Rocha, e do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Sr. Anderson Torres, como investigados no inquérito dos atos antidemocráticos;

4. a determinação da imediata dissolução dos acampamentos golpistas no Distrito Federal e em outras localidades;

5. a intimação da Procuradoria-Geral da República para apresentar pedido de intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 34, VII, e 36, III, da Constituição Federal; e

6. a determinação de todas as medidas cautelares,

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

> inclusive a prisão, contra os participantes e financiadores dos atos terroristas, bem como das autoridades públicas omissas responsáveis pelo dano à Democracia brasileira, com a competente intimação da Advocacia-Geral da União para que promova todas as ações de reparação pelos incontáveis danos ao patrimônio público na data de hoje.

O Diretor-Geral da Polícia Federal, DELEGADO FEDERAL ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, por meio do ofício 8/2023, requer providências em relação a 14 (quatorze) perfis que continuam estimulando a prática de atos violentos e antidemocráticos.

Da mesma maneira, a Assessoria de combate à desinformação do TSE encaminhou relatório apontando outros 3 (três) perfis que insistem na prática delituosa contra a Democracia e o Estado de Direito.

É o relato. DECIDO.

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, na ADPF 519, constatado em todo o território nacional um cenário de abuso e desvirtuamento ilícito e criminoso do exercício do direito de reunião e a confusão entre liberdade de expressão e agressão, com consequências desproporcionais e intoleráveis para o restante da sociedade, determinou a IMEDIATA DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS QUE, ILICITAMENTE, ESTEJAM COM SEU TRÂNSITO INTERROMPIDO, com o resguardo da ordem no entorno e, principalmente, à segurança dos pedestres, motoristas, passageiros e dos próprios participantes do movimento ilegal que porventura venham a se posicionar em locais inapropriados nas rodovias do país; bem como, para impedir, inclusive nos acostamentos, a ocupação, a obstrução ou a imposição de dificuldade à passagem de veículos em quaisquer trechos das rodovias, conforme decisão de 31/10/22, proferidas nestes autos (doc. 2.769), referendada pelo Plenário dessa CORTE, em Sessão Virtual Extraordinária de 01.11.2022.

Após, a decisão foi complementada por novos pronunciamentos, proferidos em razão de situações concretas verificadas no Estado do Acre

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

(decisão de 6/11/2022, doc. 2.919), em Belo Horizonte/MG (Petição 87.922/2022, doc. 3.044, objeto do despacho de 11/11/2022), em diversas localidades do Estado do Mato Grosso (decisão de 7/12/2022, doc. 3.466) e em relação a atos nesta capital federal (decisão de 9/11/2022, doc. 3.070).

Recentemente, em decisão do dia 7 de janeiro de 2023, mantive a decisão da Prefeitura de Belo Horizonte em desobstruir e encerrar o ilegal e criminoso acampamento instalado em áreas do entorno de instalações militares daquele município. O que foi feito com absoluto sucesso pelo Prefeito Municipal, cioso de suas competências constitucionais.

Os desprezíveis ataques terroristas à Democracia e às Instituições Republicanas serão responsabilizados, assim como os financiadores, instigadores e os anteriores e atuais agentes públicos coniventes e criminosos, que continuam na ilícita conduta da prática de atos antidemocráticos.

O comportamento ilegal e criminoso dos investigados não se confunde com o direito de reunião ou livre manifestação de expressão e se reveste, efetivamente, de caráter terrorista, com a omissão, conivência e participação dolosa de autoridades públicas (atuais e anteriores), para propagar o descumprimento e desrespeito ao resultado das Eleições Gerais de 2022, com consequente rompimento do Estado Democrático de Direito e a instalação de um regime de exceção.

Na data de hoje, 8/1/2023, a escalada violenta dos atos criminosos resultou na invasão dos prédios do PALÁCIO DO PLANALTO, do CONGRESSO NACIONAL do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com depredação do patrimônio público, conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional, circunstâncias que somente poderia ocorrer com a anuência, e até participação efetiva, das autoridades competentes pela segurança pública e inteligência, uma vez que a organização das supostas manifestações era fato notório e sabido, que foi divulgado pela mídia brasileira.

A omissão e conivência de diversas autoridades da área de segurança e inteligência ficaram demonstradas com (a) a ausência do

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

necessário policiamento, em especial do Comando de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal; (b) a autorização para mais de 100 (cem) ônibus ingressassem livremente em Brasília, sem qualquer acompanhamento policial, mesmo sendo fato notório que praticariam atos violentos e antidemocráticos; (c) a total inércia no encerramento do acampamento criminoso na frente do QG do Exército, nesse Distrito Federal, mesmo quando patente que o local estava infestado de terroristas, que inclusive tiveram suas prisões temporárias e preventivas decretadas.

O descaso e conivência do ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública e, até então, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, ANDERSON TORRES – **cuja responsabilidade está sendo apurada em petição em separado –** com qualquer planejamento que garantisse a segurança e a ordem no Distrito Federal, tanto do patrimônio público – CONGRESSO NACIONAL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – só não foi mais acintoso do que a conduta dolosamente omissiva do Governador do DF, IBANEIS ROCHA, que não só deu declarações públicas defendendo uma falsa "livre manifestação política em Brasília" – mesmo sabedor por todas as redes que ataques as Instituições e seus membros seriam realizados – como também ignorou todos os apelos das autoridades para a realização de um plano de segurança semelhante aos realizados nos últimos dois anos em 7 de setembro, em especial, com a proibição de ingresso na esplanada dos Ministérios pelos criminosos terroristas; tendo liberado o amplo acesso.

Absolutamente NADA justifica e existência de acampamentos cheios de terroristas, patrocinados por diversos financiadores e com a complacência de autoridades civis e militares em total subversão ao necessário respeito à Constituição Federal.

Absolutamente NADA justifica a omissão e conivência do Secretário de Segurança Pública e do Governador do Distrito Federal com criminosos que, previamente, anunciaram que praticariam atos violentos contra os Poderes constituídos.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

Nos termos dos arts. 101, I, II e IV e 101-A, I, II e IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, são crimes de responsabilidade os atos do Governador do Distrito Federal e os atos dos secretários de governo, dos dirigentes e servidores da administração pública direta e indireta, do Procurador-Geral, dos comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil que atentarem contra a Constituição Federal, esta Lei Orgânica e, especialmente, contra:

> I - a existência da União e do Distrito Federal;
> II - o livre exercício do Poder Executivo e do Poder Legislativo ou de outras autoridades constituídas;
> IV - a segurança interna do País e do Distrito Federal;

Conforme prevê o Código de Processo Penal, somente será possível a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, desde que observados os critérios constantes do art. 282, que são: "necessidade" (necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais) e "adequação" (adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado).

Na presente hipótese, verifico haver necessidade de se impor medida cautelar diversa da prisão – uma vez que não houve representação da PF ou requerimento da PGR pela prisão preventiva – consistente na suspensão do exercício da função pública do agente público que teria tido, ao menos pelos elementos de prova inicialmente coligidos e amplamente divulgados, envolvimento com os fatos descritos, ainda que por omissão dolosa.

Diversos e fortíssimos indícios apontam graves falhas na atuação dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal, pelos quais é o responsável direto o Governador do Distrito Federal, IBANEIS ROCHA, dentre os quais é possível listar, até o momento, os seguintes fatos principais:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

> (a) os terroristas e criminosos foram escoltados por viaturas da Polícia Militar do Distrito Federal até os locais dos crimes (https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/08/pm-escolta-terroristas-bolsonaristas.htm);
>
> (b) não foi apresentada, pela Polícia Militar do Distrito Federal, a resistência exigida para a gravidade da situação, havendo notícia, inclusive, de abandono dos postos por parte de alguns policiais (https://www.estadao.com.br/politica/policiais-do-df-abandonam-barreira-e-compram-agua-de-coco-enquanto-manifestantes-invadem-stf/;
>
> (c) parte do efetivo deslocado para impedir a ocorrência de atos violentos não adotou as providências regulares próprias dos órgãos de segurança, tendo filmado, de forma jocosa e para entretenimento pessoal, os atos terroristas e criminosos (https://www.istoedinheiro.com.br/parados-policias-tiram-fotos-enquanto-bolsonaristas-invadem-o-congresso-nacional/);
>
> (d) Anderson Gustavo Torres foi exonerado do cargo, no momento em que os atos terroristas ainda estavam ocorrendo (https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2023/01/5064600-ibaneis-rocha-manda-exonerar-o-secretario-da-seguranca-anderson-torres.html).

As omissões verificadas, notadamente no que diz respeito à falta da devida preparação para os atos criminosos e terroristas anunciados, revelam a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados os indícios de materialidade e autoria, ainda que por participação e omissão dolosa, dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos arts. 163 (dano), 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal.

Nos termos do art. 13 do Código Penal, a omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

O dever de agir incumbe a quem: (a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; (b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado; e (c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado.

Assim, é razoável que, ao menos nesse primeiro momento da investigação, onde a manutenção do agente público no respectivo cargo poderia dificultar a colheita de provas e obstruir a instrução criminal, direta ou indiretamente por meio da destruição de provas e de intimidação a outros servidores públicos, se determine a suspensão do exercício da função pública.

Os fatos narrados demonstram uma possível organização criminosa que tem por um de seus fins desestabilizar as instituições republicanas, principalmente aquelas que possam contrapor-se de forma constitucionalmente prevista a atos ilegais ou inconstitucionais, como o CONGRESSO NACIONAL e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, utilizando-se de uma rede virtual de apoiadores que atuam, de forma sistemática, para criar ou compartilhar mensagens que tenham por mote final a derrubada da estrutura democrática e o Estado de Direito no Brasil.

Essa organização criminosa, ostensivamente, atenta contra a Democracia e o Estado de Direito, especificamente contra o Poder Judiciário e em especial contra o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pleiteando a cassação de seus membros e o próprio fechamento da Corte Máxima do País, com o retorno da Ditadura e o afastamento da fiel observância da Constituição Federal da República.

No caso dos atos ocorridos em 8/1/2023, há fortes indícios de que as condutas dos terroristas criminosos só puderam ocorrer mediante participação ou omissão dolosa – o que será apurado nestes autos – das autoridades públicas mencionadas.

Em momento tão sensível da Democracia brasileira, em que atos antidemocráticos estão ocorrendo diuturnamente, com ocupação das imediações de prédios militares em todo o país, e em Brasília, não se pode alegar ignorância ou incompetência pela OMISSÃO DOLOSA e

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

CRIMINOSA.

A omissão das autoridades públicas, além de potencialmente criminosa, é estarrecedora, pois, neste caso, os atos de terrorismo se revelam como verdadeira "tragédia anunciada", pela absoluta publicidade da convocação das manifestações ilegais pelas redes sociais e aplicativos de troca de mensagens, tais como o WhatsApp e Telegram.

Ressalte-se, ainda, que no Distrito Federal, atos de depredação do patrimônio público, com tentativa de invasão do prédio da Polícia Federal, já haviam ocorrido em 12/12/2022 – fatos investigados na Pet 10.776/DF, de minha relatoria – onde, da mesma forma , investigados, por meio de ataques à propriedade pública e privada, amplamente noticiados na imprensa e divulgados nas redes sociais, ameaçam o Presidente eleito e os Ministros do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com objetivo de impedir a posse do Presidente da República eleito e o regular exercício dos poderes constitucionais, sem que houvesse uma atitude proporcional por parte do Governador do Distrito Federal.

A existência de uma organização criminosa, cujos atos têm ocorrido regularmente há meses, inclusive no Distrito Federal, é um forte indício da conivência e da aquiescência do Poder Público com os crimes cometidos, a revelar o grave comprometimento da ordem pública e a possibilidade de repetição de atos semelhantes caso as circunstâncias permaneçam as mesmas.

O afastamento do exercício do cargo se trata, portanto, de medida razoável, adequada e proporcional para garantia da ordem pública com a cessação da prática criminosa reiterada, havendo, neste caso, fortes indícios de que o investigado é, no mínimo, conivente com associação criminosa voltada a atos terroristas (HC 157.972 AgR/DF, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 191.068 AgR/RJ, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 169.087/SP, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 4/5/2020; HC 158.927/GO, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão Min. ALEXANDRE DE

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

MORAES, Primeira Turma, julgado em 26/3/2019; RHC 191949 AgR/SP, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 23/11/2020).

A organização, participação, financiamento e apoiamento a esses acompanhamentos terroristas configura crime passível de imediata prisão em flagrante, uma vez que a lei antiterrorista admite a punição, inclusive, de atos preparatórios.

A Democracia brasileira não irá mais suportar a ignóbil politica de apaziguamento, cujo fracasso foi amplamente demonstrado na tentativa de acordo do então primeiro-ministro inglês Neville Chamberlain com Adolf Hitler.

Os agentes públicos (atuais e anteriores) que continuarem a ser portar dolosamente dessa maneira, pactuando covardemente com a quebra da Democracia e a instalação de um estado de exceção, serão responsabilizados, pois como ensinava Winston Churchill, *"um apaziguador é alguém que alimenta um crocodilo esperando ser o último a ser devorado"*.

Absolutamente TODOS serão responsabilizados civil, política e criminalmente pelos atos atentatórios à Democracia, ao Estado de Direito e às Instituições, inclusive pela dolosa conivência – por ação ou omissão – motivada pela ideologia, dinheiro, fraqueza, covardia, ignorância, má-fé ou mau-caratismo.

A Democracia brasileira não será abalada, muito menos destruída, por criminosos terroristas. A defesa da Democracia e das Instituições é inegociável, pois como ainda lembrado pelo grande primeiro-ministro inglês, "*construir pode ser a tarefa lenta e difícil de anos. Destruir pode ser o ato impulsivo de um único dia*".

Na presente hipótese, portanto, além das medidas relacionadas às autoridades públicas, flagrante a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados nos autos os fortes indícios de materialidade e autoria dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

Estão presentes, os requisitos legais necessários para a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319, pois observados os critérios constantes do art. 282, ambos do Código de Processo Penal, frente a "necessidade da medida" – necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais – e sua "adequação" – adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou do acusado.

Diante do exposto, DEFIRO OS REQUERIMENTOS E REPRESENTAÇÕES, nos termos do art. 282 e 319 do CPP, e:

> 1) DETERMINO A IMPOSIÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DIVERSA DA PRISÃO, CONSISTENTE NA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA (art. 319, VI, do Código de Processo Penal) AFASTANDO IBANEIS ROCHA DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias;

DETERMINO, ainda:

> 2) A DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Generais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime).

A operação deverá ser realizada pelas Polícias Militares dos Estados e DF, com apoio da Força Nacional e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

As autoridades municipais deverão prestar todo o apoio necessário para a retirada dos materiais existentes no local. O Comandante militar do QG deverá, igualmente, prestar todo o auxílio necessário para o efetivo cumprimento da medida. Ambos deverão ser intimados para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

O Ministro da Defesa deverá ser intimado para, sob sua responsabilidade, determinar todo o apoio necessário às Forças de Segurança.

No caso do Distrito Federal, após a desocupação, efetiva manutenção, por parte da Polícia Militar, da guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos;

3) A DESOCUPAÇÃO, em 24 (vinte e quatro) horas, de todas as vias públicas e prédios públicos estaduais e federais em todo o território nacional. Nos Estados e DF, as operações deverão ser realizadas pelas Polícias Militares, com apoio da Força Nacional, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal;

4) A APREENSÃO E BLOQUEIO de todos os ônibus identificados pela Polícia Federal, que trouxeram os terroristas para o Distrito Federal. Os proprietários deverão ser identificados e ouvidos em 48 (quarenta e oito) horas, apresentando a relação e identificação de todos os passageiros, dos contratantes do transporte, inclusive apresentando

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

contratos escritos caso existam, meios de pagamento e quaisquer outras informações pertinentes. Entre os ônibus a serem apreendidos deverão estar aqueles que se encontram estacionados na Granja do Torto e imediações, como os já identificados pelas placas abaixo listadas:

1-NTQ8D39
2-DAJ3295
3-AWG4E63
4-IHP0B72
5-MJB1936
6-DLF2882
7-BUP8188
8-BDD9A05
9-MCZ4364
10-NWN9996
11-OSU0414
12-IXW9258
13-BXG0J75
14-LSN3551
15-CPG3C95
16-MXT1E56
17-CUYD267
18-AHS7D56
19-IJG1G07
20-NRB9690
21-EXV1125
22-CDL4A04
23-AJB2B98
24-CLJ2917
25-QXS8E29
26-AMF0368
27-AKW2608
28-HHK5B35
29-HET5198

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

30-CYB3674
31-CPJ2393
32-GAM5451
33-EWU1J04
34-HXU1G54
35-AUM3J92
36-LPE7H00
37-EFO0950
38-AUV5A87
39-OPQ7054
40-GXM9188
41-NFY5G79
42-FKC8G46
43-KRJ8346
44-EOF7H98
45-BTA8J15
46 - ATL0905 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)
47 - DPE1B20 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)
48-OLN2A37
49-CUA6910
50-GBK5061
51-BCQ2F70
52-BCG6736
53-BBT6825
54-PRT0128
55-BBN6956
56-BBN4963
57-BDI1A49
58-GBK5061
59-PBX0J19
60-OCR7H84
61-MBX0F89
62-AMG1292
63-LRR4456
64-CUA9F87
65-AUJ2884

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

66-EFO3851
67-DZW2219
68-BAG0381
69-QRD0J86
70-MQC0637
71-CVN9002
72-GGM7458
73-KZS5D91
74-MLX7429
75-BBS8249
76-ADQ7D83
77-BEF4D17
78-QGC5F98(Micro-ônibus)
79-HUX2A01
80-JAE5C39
81-AOT5582
82-BCI4100
83-QAO9497
84-AJO9G41
85-FGX6294
86-OVP2578
87 - AZZ1590

5) A PROIBIÇÃO IMEDIATA, até o dia 31 de janeiro, de ingresso de quaisquer ônibus e caminhões com manifestantes no Distrito Federal. A PRF e a Polícia Federal deverão providenciar o bloqueio, a imediata apreensão do ônibus e a oitiva de todos os passageiros, com base no artigo 5º da Lei antiterrorismo, que pune os atos preparatórios;

6) À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTI) para que mantenha e envie aos autos o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

7) À POLÍCIA FEDERAL que obtenha (a) todas as imagens das câmeras do Distrito Federal que possam auxiliar no reconhecimento facial dos terroristas que praticaram os atos do dia 8 de janeiro, (b) junto a todos os hotéis e hospedarias do Distrito Federal, a lista e identificação de hóspedes que chegaram ao Distrito Federal a partir da última quinta feira, bem como a filmagem do saguão (lobby) para a devida identificação de eventuais participantes dos atos terroristas;

8) AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, sob a coordenação do assessor da Presidência, Eduardo de Oliveira Tagliaferro, que utilize a consulta e acesso aos dados de identificação civil mantidos naquela CORTE, bem como de outros dados biográficos necessários à identificação e localização de pessoas envolvidas nos atos terroristas do dia 8 de janeiro. Os dados deverão manter o necessário sigilo.

9) A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO às empresas Facebook, Tik Tok e Twitter, para que, no prazo de 2 (duas) horas, procedam ao bloqueio dos canais/perfis/contas abaixo discriminados, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com o fornecimento de seus dados cadastrais a esta SUPREMA CORTE e a integral preservação de seu conteúdo:

FACEBOOK
https://pt.br-facebook.com/alex.quelhas
http://www.facebook.com/palhocataon
http://www.facebook.com/ismael01marques

INSTAGRAM
@robson_stenpim
@verdeamarelobsb
@perpetuaaguiar
@drjoapaulomatosvet
@fabriziocisnerosoficial
@juliana.barrosz

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Ministro Alexandre de Moraes

@moysezaramella
@adestrador_kenedy
@juliana_siqueiraoficial

TIK TOK
@patriota.guilherme
@fozcenteodomundo

TWITTER
https://twitter.com/camileferrao
https://twitter.com/bernardokuster2
https://twitter.com/AugustoNPistola

Atribua-se a esta decisão força de ofício/mandado.

Em face da excepcionalidade da situação, a presente decisão deverá ser publicizada.

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Cumpra-se.

Brasília, 8 de janeiro de 2023.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**
Relator
Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVHF 5WLNL 6WCFZ 3Q7CY

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.3 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Nota Fiscal em nome do Noticiante

ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

BR 277 KM 657,5, S/N
CENTRO - MATELANDIA - PR
Fone: (45)3262-1590 CEP: 85887-000
CNPJ: 01.865.323/0001-67 IE: 9012778349

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL: RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO
67	1	000.026.225	1/1	06/01/2023 15:14:17	

Código de Barra da Chave Acesso

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora
4123 0101 6653 2300 0167 6700 1000 0262 2512 6403 0018

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230002856457 06/01/2023 15:13:25

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
5357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	SP - MG - GO	BRASILIA - DF

TOMADOR / USUÁRIO DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO: JOSE ROBERTO BACARIN
ENDEREÇO: RUA SAO LUIZ , Nº 960 - ZONA 02 MUNICÍPIO: CIANORTE UF: PR CEP: 87200-378 PAÍS: BRASIL
CNPJ/CPF: 052.329.268-61 INSC.EST.: FONE: EMAIL:

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1	TRANSPORTES PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 10.000,00
VALOR A RECEBER: 10.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL. ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED. BC CÁLC.	ICMS ST
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	10.000,00	12.00	1.200,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

TRANSPORTE DE ASSIS CHATEUBRIAND PR A BRASILIA DF, SAIDA DIA 06.01.23 AS 17:30 HS, E RETRONO DIA 15.01.23 07:00 HS.

SEGURO DA VIAGEM

NOME DA SEGURADORA	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000412373		AZZ1590	1014224907	PR	01.865.323/0001-67

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS

Lei da Transparencia : O valor aproximado dos tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 1.845,00

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO:

ElmoLog

100

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXSQ YVRUS Y4VYR G7ZNA

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Informação ANTT em nome do Noticiante

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006235032 Tipo de Solicitação: Comum	Data da Emissão: 06/01/2023 17:27:41 Data da Licença: 06/01/2023 17:27:41 Código de Controle: DED5042167010B20

Empresa	
Razão Social: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	CNPJ: 01.665.323/0001-67
Placa Veículo: AZZ1590	Telefone SAC: 0800880.2006

Contratante	
Razão Social: JOSE ROBERTO BACARIN	CPF: 052.329.268-61

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	Número: 26225	Número de Série: 1	UF: PR	Valor em R$: 10.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 17:30		
País: BRASIL	UF: PR	Município: ASSIS CHATEAUBRIAND
Logradouro: ASSIS CHATEAUBRIAND		

Motorista(s)		
Nome: FERNANDO NOLD DA SILVA	CPF: 074.563.979-88	Admissão: 14/07/2020
Nome: GEFERSON MARCELO ANDRADE	CPF: 029.656.859-79	Admissão: 01/10/2015

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 41
KM Percorrido (ida/volta): 3200

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND		06/01/2023 17:30
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 21:00	15/01/2023 07:00
BRASIL	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRAND	16/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento
BRASIL	GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	POSTO DE COMBUSTIVEL

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS				
Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor

https://appweb1.antt.gov.br/autorizacaoDeViagem/AvPublico/impressao1.asp

Empresa Viação Transporte de Passageiros 01.665.323/0001-67

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVRF A9GGT 6G7WZ 8BADY

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.5 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Declaração Laercio IPL FIG-PR

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 107727/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 11/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **LAERCIO JOSE GRANDO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de PEDRO GRANDO e PAULA ANDRETTA GRANDO, nascido(a) aos 19/01/1970, natural de Casca/RS, instrução superior completo, profissão administrador, documento de identidade nº 40614095-SESP/PR, CPF nº 751.727.479-15, residente na(o) TERESINA, nº 2306, CASA, bairro TROPICAL, CEP 85807-140, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 988399699.
Presente o advogado MAGNUS EVANDRO DE MATOS, OAB nº 57046/PR

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é gerente da empresa ITALIANINHA TOUR, com sede em Matelândia/PR; QUE o proprietário da empresa é seu irmão MARIO GRANDO; QUE neste ato apresenta cópia do contrato social da empresa e instrumento de procuração em que recebe poderes para representar a empresa ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; QUE a empresa tem aproximadamente 100 veículos, entre ônibus, microônibus e vans; QUE confirma que os ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 são de propriedade da ITALIANINHA TOUR; QUE a empresa atua no fretamento de ônibus para empresas ou pessoas físicas, de forma contínua (empresas LAR, FRIMESA e FRIELA) ou eventual; QUE com relação ao fretamento dos ônibus cujas placas foram mencionadas, informa que inicialmente a empresa recebeu o contato por telefone de uma pessoa que se identificou como "DORIA", telefone 45 984064693 visando obter informações sobre a disponibilidade e valores para viagem para Brasília/DF no período de 06 a 15/01/2023; QUE essas tratativas iniciais se deram no dia 04/01/2022; QUE inicialmente DÓRIA não sabia o número de ônibus que precisaria, mas chegou a mencionar que seriam três; QUE depois, informou que precisaria de quatro ônibus; QUE a formalização do fretamento dos 4 ônibus mencionados ficaram em nome de passageiros; QUE não sabe a qualificação de DORIA, homem de aproximadamente 50 anos e morador de Cascavel/PR; QUE após a confirmação de que fretaria 4 ônibus, a empresa começou a receber a lista dos passageiros visando preencher os documentos da ANTT; As notas fiscais sairam em nome dos passageiros MARCELO PANHO, referente ao Ônibus de placas BCQ2F70 e BDK3C59), ADRIANO LUIZ CANSI, referente ao ônibus de placa BCG6736 e JOSE ROBERTO BACARIN, referente ao ônibus de placa AZZ1590; QUE além de "DORIA", uma segunda pessoa chamada MARI GUEDES (45 99931-0036) foi a responsável pelo envio de uma das versões da lista de passageiros; QUE as pessoas identificadas como "CAROL" (45 99131-1684) e "RIMA" (44 99910-9191) também foram responsáveis pelo envio de versões da lista de passageiros para a empresa; QUE o valor global da negociação foi R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) referente ao fretamento de 4 ônibus com destino a Brasília/DF entre os dias 06 e 15/01/2023; QUE em regra, a empresa somente libera os ônibus com o pagamento total do valor; QUE no caso em questão, no dia 06/01, receberam R$ 30.000,00 por transferência bancária da conta de JAIME MARTINS, conforme extrato que apresenta neste momento; QUE JAIME MARTINS (pessoa residente em Cascavel) ainda pagou o montante de R$ 42.850,00 em espécie diretamente para o declarante; QUE ficou pendente R$ 22.150,00,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX87 NGVN9 2L6Q9 B5WXR

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.5 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Declaração Laercio IPL FIG-PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX87 NGVN9 2L6Q9 B5WXR

para ser pago nos dias seguintes; QUE como haviam recebido boa parte dos valores, a empresa acabou liberando os ônibus sem o pagamento total; QUE o valor remanescente ainda não foi pago; QUE como houve um recebimento parcial, na nota fiscal constou o valor de R$ 10.000,00 para cada ônibus; QUE será feito NF complementar do restante do valor; QUE cada um dos ônibus foi disponibilizado com dois motoristas da empresa; QUE não foi formalizado contrato de fretamento; QUE essa não é uma prática da empresa; QUE todas as informações necessárias ficam consignadas no documento preenchido com informações destinadas à ANTT; QUE com relação aos objetivos da viagem, salienta que a empresa não entra em detalhes, vez que são inúmeras as pessoas que procuram os serviços de fretamento, para as mais diversas finalidades, normalmente para turismo; QUE toda as tratativas pessoais com DÓRIA e JAIME (embarque de passageiros e recebimento do valor em espécie) sem deram em Cascavel/PR, local em que o declarante reside; QUE a empresa não possui escritório em Cascavel/PR, somente em Matelândia/PR; QUE um dos ônibus saiu de Matelândia, veio até Foz do Iguaçu/PR e prosseguiu viagem; QUE dois ônibus saíram de Cascavel/PR, da frente da sede do exército da cidade; QUE acompanhou o embarque desse ônibus; QUE as pessoas identificadas como "DORIA" e JAIME MARTINS não embarcaram nos ônibus; QUE o quarto ônibus saiu de Assis Chateaubriand/PR, passou em Cianorte para pegar mais passageiros e prosseguir viagem; QUE orientou os motoristas que todas as bagagem deveriam ser identificadas; QUE acompanhou o embarque dos passageiros em Cascavel/PR, que saiu da frente do exército da cidade; QUE pode verificar que os passageiros estavam trajados com roupas com roupas verde amarelo, com bandeiras, mas o declarante não conhecimento do evento que ocorreria em Brasília/DF; QUE não imaginou que os ocupantes daqueles ônibus poderiam participar de atos como os que ocorreram 08/01/2023; QUE até a presente data, os ônibus não retornaram; QUE salienta que ainda está vigente o período de fretamento; QUE não tem conhecimento se os ônibus da empresa do declarante estão formalmente apreendidos; QUE três dos ônibus da empresa estão estacionados na POUSADA CASA DO CLAUS na Vila Planalto; QUE o quarto veículo estaria em uma concessionária da Volkswagen para reparo mecânico; QUE nunca foi preso ou processado criminalmente.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Ata Notarial - Bacarin e Rima

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNV ZNZJN HTWL6 N6CXD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE • ESTADO DO PARANÁ
Ana Paula Braga Bornia
1ª Tabelliã
Rua Ipiranga, 641 • Centro • CEP 87.200-254 • Cianorte • Paraná • Fones: (44)3018-3981 - (44)3629-1337

Livro 374-N **Folha 218/225**

1º Tabelionato de Notas Cianorte - Paraná Ana Luiza Bornia Carbonieri ESCREVENTE

ATA NOTARIAL solicitada por JOSÉ ROBERTO BACARIN, na forma abaixo.

S A I B A M todos quantos esta pública ata notarial virem que, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, (24/01/2023), neste Serviço Notarial, compareceu perante mim, Ana Luiza Bornia Carbonieri, Escrevente Juramentada, como solicitante: **JOSÉ ROBERTO BACARIN,** brasileiro, maior e capaz, casado, aposentado, natural de Cianorte/PR, filho de José Bacarin e Mafalda Ziliani Bacarin, nascido em 20/03/1962, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.344.680-2-SESP/PR, expedida em 27/11/1980, inscrito no CPF/MF sob nº 052.329.268-61, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 960, Zona 02, nesta cidade de Cianorte/PR. Reconheço a identidade e a capacidade da parte para o presente ato, através dos documentos citados em sua qualificação, do que dou fé. A requerimento do mesmo lavro a presente **ATA NOTARIAL DE CONSTATAÇÃO DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS NO APLICATIVO WHATSAPP,** conforme segue: Pelo requerente foi-me apresentado o telefone celular de marca Xiaomi, denominado de "José Roberto Bacarin" no aplicativo WhatsApp, Modelo: M2007J20CG; Número de Série: b70d7235; número (44) 9111-7566, número este confirmado por ligação feita do telefone celular desta serventia (44) 9 8829-9042. Após, foi-me solicitado que acessasse o aplicativo Whatsapp, o fazendo no próprio celular do solicitante, e entrasse no contato de "Rima - (44) 9910-9191", para fazer constar o conteúdo da conversa do dia 12/01/2023 até o dia 18/01/2023. Assim o fiz, como requerido, na qual constato haver as mensagens a seguir, que são transcritas fielmente inclusive com eventuais erros do vernáculo: **12/01/2023 11:04 - José Roberto Bacarin**: Rima recebi uma ligação da polícia federal de Cascavel há mais ou menos uma hora atrás **12/01/2023 11:04 - José Roberto Bacarin:** Não sei de que se trata **12/01/2023 11:05 - José Roberto Bacarin:** Você tem noção do que pode ser **12/01/2023 11:05 - José Roberto Bacarin:** Porque estou preocupado com isso **12/01/2023 11:05 - José Roberto Bacarin:** Deu alguma coisa errada? **12/01/2023 11:13 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Oi José Roberto, tudo bem? Você chegou bem? Graças a Deus, né? É, então, eu tenho uma coisa séria para te contar, eu não quis contar antes porque vocês já estavam naquele stress do rolo que deu lá e tudo e eu sei que vocês passaram por muita coisa e você está vindo de uma viagem longa, mas eu tenho um assunto pra te falar que eu vou te falar já. Você não precisa se preocupar que foi um erro meu tá? Então é assim, é, sobre o ônibus gratuito que veio né, de Toledo e Cascavel, quando eu fui passar a lista, né? Porque me pediram para fazer a lista dos passageiros, eu tava cuidando da lista, quando eu fui passar, esse Daniel, que é o responsável pelo ônibus que mandaram pra nós, o Daniel me pediu a lista de passageiros, tava faltando o que? Duas, três horas para a viagem, inclusive a lista, eu precisei ir fazendo assim que o pessoal foi demorando pra passar o RG, tudo, faltava passar o RG e quando é, esse rapaz, queria a lista, ele falou me libera só um nome pra gente colocar a nota no nome da pessoa porque tem que constar alguém que está em viagem, então me passa o CPF, endereço, e tudo de um deles, falei olha, nós só pedimos o RG para as pessoas, nome e RG e ai ele me disse assim, é, então eu fico aguardando, como eu tinha o seu CPF, você me perdoa, você vai me perdoar, porque eu não te consultei, mas ele falou de praxe, como eu já na minha época de associação de mulheres de negócios, eu fazia excursão com povo e tudo, então sempre o ônibus pedia pra colocar no nome de alguém dos

 Selo F273XhRqtxb4ea2EOzcqLUT4j Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta Continua na Página 2

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Ata Notarial - Bacarin e Rima

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNV ZNZJN HTWL6 N6CXD

passageiros, e não me passou pela cabeça que você poderia se responsabilizar, porque diante do que aconteceu lá e tudo, o que tá acontecendo é que eles estão procurando pra saber né quem é o responsável por esses ônibus, tá entendendo? Nossa meu áudio ta ficando longo, desculpa. Mas eu to tão nervosa de ter colocado você nisso, você tem que me perdoar, sabe, que foi na pressa, faltando pouco tempo e eu só tinha, lembra que você me passou, mandou até endereço e CEP e esse foi o mal, eu falei, eu tenho aqui completo do José Roberto, eu vou passar, eu não te consultei e aquela correria e ninguém imaginou que isso fosse acontecer, na minha época fazia as excursões das viagens de São Paulo do povo, pesquisar moda, sempre colocamos, era meu nome, era o nome de outra, de outra, porque afinal de contas né tava todo mundo indo por igual né? E ai eu liguei pro Daniel do ônibus, depois que deu esse rolo lá, que que né, aconteceu aquelas coisas erradas, que um povo quebrou e tudo, enfim, então eles tão indo atrás dos culpados, e pesquisando, e ai eu liguei pro Daniel, falei Daniel, lembra que você me pediu o nome de um dos passageiros pra colocar, pra constar e eu dei o nome do rapaz, eu não disse pra ele, eu esqueci, me escapou, troca, coloca o meu nome mas ele disse pra mim que não, que essa lista vai antes do ônibus sair, essa lista tem que sair, então eu, você me perdoa de verdade mas eu me responsabilizo, esse ônibus nós não pagamos, esse ônibus veio gratuito, eu tenho as provas né, porque o pessoal de Toledo e Cascavel ta dizendo que ninguém pagou, mas eu tenho a prova da conversa em que eu falei que o pessoal de Cianorte, do tiro de guerra tá querendo ir, que eu tava fazendo uma lista, que eu tava com o pessoal, mas que nós não conseguimos ônibus, que a gente então ia desistir, o pessoal ta falando de desistir, e ai no grupo do pessoal das caravanas, alguém escreveu, eu tenho tudo, os prints, já fui pegando tudo né pra gente se precaver e se explicar né, que a gente não patrocinou ônibus nenhum, não pagamos nada, ônibus nenhum, e ai na conversa o cara falou, eu to em reunião em Toledo, já disponibilizaram tantos ônibus, vão disponibilizar mais se tiver passageiro, Cascavel já saiu quatro ônibus, então eu tenho toda essa conversa, nós conseguimos ônibus de graça, então você fica tranquilo, foi só pra constar que esse rapaz da empresa de ônibus pediu o nome de alguém e você me perdoa, eu coloquei o seu sem te consultar, por isso que até to mandando esse áudio pra você ver que eu me responsabilizo e eu respondo por isso, eu não tenho nada a ver com dinheiro de ônibus, de contratar ônibus, conseguimos de graça esse ônibus, então eu não acredito que a gente seja responsável de patrocinar essas coisas né? Mas eu cuidei da lista, pessoal me pediu ali no tiro de guerra, eu fui pegando os nomes né, também não acredito que isso vá me prejudicar em nada, inclusive eu nem tava em Cianorte, eu tava em viagem, eu tava só auxiliando o pessoal, e acabei me metendo nessa sem necessidade, mas por favor, fica tranquilo tá? E vamos ligar juntos lá, pra polícia federal, que você falou que te ligou e eu converso com o pessoal e dou meu nome, meus documentos, mostro todas as provas que eu fui a responsável, tá bom? Obrigada, Deus te abençoe e que bom que você chegou bem, to feliz.
12/01/2023 11:25 - José Roberto Bacarin: Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Então Rima pelo amor de Deus, eu não acredito que você fez uma coisa dessa, que você colocou a nota do ônibus que viajou no meu nome, sem a minha autorização? Eu não tava ciente de nada, não me perguntou se podia por, e se perguntasse eu ia dizer que não podia, porque eu não contratei ônibus e nada, eu não tava responsável por isso, eu não acredito que você fez isso e o mínimo que você tem que fazer é resolver essa situação agora Rima. Porque você fez isso sem falar comigo. Eu não autorizei você fazer isso, não estava sabendo, agora a polícia ligando pra mim, um ônibus fretado pra um lugar desses, com tudo que aconteceu de grave lá e o ônibus tá, saiu a nota no meu nome sem eu ta sabendo disso, nunca foi falado pra mim, nunca você perguntou se podia ou não, eu nem imaginava e agora a polícia me ligando, eu nem imaginava que você tinha feito isso, então o que você fez foi

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Ata Notarial - Bacarin e Rima

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNV ZNZJN HTWL6 N6CXD

muito grave, to muito sabe, to muito chateado com isso porque eu sou inocente nisso, pelo amor de deus, como é que você me faz uma coisa dessa? Coloca uma nota no meu nome sem eu ter te pedido, ai é brincadeira viu, quero ver como é que você vai descascar esse abacaxi e você vai descascar porque eu, eu não tenho cumplicidade em nada com isso. Eu fui um eu, eu fui um patriota que fui junto lá com a caravana só, te passei meus dados porque você pediu pra passar os dados, eu não imaginava que você ia pedir meus dados que era pra por a nota no meu nome, nem sonhava com isso, você disse que tinha que, todos os que iam tinham que passar os dados, nome, RG, CPF, endereço. Eu passei. Porque eu ia mesmo, agora acontecer isso? Olha, sinto muito, você vai ter que descascar esse abacaxi e tirar meu nome disso porque eu não sou responsável por esse ônibus, não fui eu que contratei o ônibus nenhum, nem sabia que empresa que tava fazendo isso, não sei de nada na verdade. **12/01/2023 11:44 - Rima:** Envio de contato de: Daniel Grando Italianinha Caravana Ônibus Motorista Cascavel **12/01/2023 12:34 - José Roberto Bacarin:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: O Rima, eu conversei com o Daniel lá da da da empresa Italianinha, conversei com ele agora há pouco, bati um papo com ele e passei a situação pra ele de que eu não fui é, consultado pra colocar esse ônibus no meu nome e se e se pedisse eu também não ia autorizar porque eu não contratei ônibus nenhum, nem sabia que empresa era essa? Então eu falei pro Daniel tudo isso e eu falei e por que que vocês não puseram no nome da Rima? Aí a eles disseram que poderia sim ter posto no seu nome e que foi uma opção sua de pôr no meu nome. Isso quem falou foi o Daniel. Agora a empresa italianinha também deveria ter me consultado, deveria ter me consultado, olha a Rima está pondo, é, a nota fiscal no seu nome, se autoriza ou não? Eles deveriam, houve negligência deles, houve negligência sua, porque colocou no meu nome sem me consultar, sem minha autorização, então eu to muito preocupado com isso, eu tô muito nervoso com isso, entendeu? Então eu não sei, eu não sei o que que vai ser. **12/01/2023 12:36 - José Roberto Bacarin:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Eu jamais ia aceitar uma situação dessa, de que iria colocar uma nota fiscal, um ônibus no meu nome, uma responsabilidade de tantos passageiros, jamais eu ia aceitar isso. **12/01/2023 12:37 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Zé Roberto nem terminei de ouvir o seu áudio, ele me disse e eu quero que um deles tenha o CPF e o endereço pra poder colocar, eu não, ele não falou pra eu colocar que podia ser outro. Ele falou, eu quero um dos passageiros tem que ser com dados completos, foi assim, entendeu? Depois que deu o rolo tudo eu liguei, eu falei tem certeza que você não, tem que ser um dos passageiros? Não pode ser no meu? Daí ele falou ah mas já não dá mais. Daí ele falou assim porque já foi isso aí antes do ônibus sair em viagem ele já tem que sair com essa lista e com o nome da pessoa com CPF. Se na hora ele tivesse falado assim, passa seus dados, mas não foi. Ele falou, eu quero os dados completos de um dos passageiros e foi eu passei. **12/01/2023 12:38 - Rima:** Eu ja entendi **12/01/2023 12:38 - Rima:** Ficou claro pra vc que eu entendi ? **12/01/2023 12:38 - Rima:** Foi falta de atenção da correria **12/01/2023 12:38 - Rima:** Eu estou me responsabilizando **12/01/2023 12:39 - José Roberto Bacarin:** Inclusive Rima, eles disseram que não receberam o pagamento dessa viagem, isso o Daniel falou para mim. **12/01/2023 12:40 - Rima:** Aí é história dele com toledo **12/01/2023 12:40 - José Roberto Bacarin:** Nas entrelinhas ele deixou meio claro que eu terei que pagar **12/01/2023 12:40 - Rima:** Onibus nenhum sai na estrada sem receber **12/01/2023 12:40 - Rima:** Porque agora la ninguém assume que mandaram onibus gratuito pra nós **12/01/2023 12:41 - Rima:** Mas tenho os contatos dos que eu conversei e prints de quem providenciou **12/01/2023 12:41 - Rima:** Fica tranquilo **12/01/2023 12:42 - Rima:** Esse onibus veio gratuito, e fotam muitos onibus que eles encheram **12/01/2023 12:42 - Rima:** Fica em paz José, pq eu estou em paz e assumo que

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Ata Notarial - Bacarin e Rima

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNV ZNZJN HTWL6 N6CXD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE • ESTADO DO PARANÁ
Ana Paula Braga Bornia
1ª Tabeliã
Rua Ipiranga, 641 • Centro • CEP 87.200-254 • Cianorte • Paraná • Fones: (44)3018-3981 / (44)3679-1337

1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná
Ana Luiza Bornia Carbonieri
ESCREVENTE

Livro 374-N — Folha 218/225

errei **12/01/2023 12:42 - Rima:** Mas não foi má fé **12/01/2023 12:42 - Rima:** Vc sabe da minha pessoa! **12/01/2023 12:45 - Rima:** Descanse **12/01/2023 12:45 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: José, ele já está, eles já estão pegando as pessoas que depredaram. A nossa caravana é inocente, ninguém fez nada, nós não temos que temer nada, fique em paz, fique em paz pro nosso pessoal. Eu já fiquei tão preocupada com esse negócio que eu já corri atrás de falar. Perguntar pra todo mundo se alguém do nosso fez alguma coisa. Relaxa. Fica tranquilo. É é de praxe eles fuçar, pesquisar e ver e tudo e achar os responsáveis, o nosso pessoal é ordeiro, é de paz. Fica tranquilo. **12/01/2023 12:56 - José Roberto Bacarin:** Rima **12/01/2023 12:57 - José Roberto Bacarin:** Este não é seu nome? **12/01/2023 12:57 - José Roberto Bacarin:** Qual que é o seu nome? **12/01/2023 12:59 - Rima:** É o meu nome sim **12/01/2023 12:59 - Rima:** Meu primeiro nome **12/01/2023 12:59 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Roberto, to servindo almoço pro meu marido, a gente vai almoçar e já corro no advogado e a gente conversa. **12/01/2023 12:59 - José Roberto Bacarin:** rzrzrzrzrz **12/01/2023 12:59 - Rima:** EMOJI **12/01/2023 12:59 - Rima:** Achou esquisito?? **12/01/2023 13:00 - José Roberto Bacarin:** Não **12/01/2023 13:00 - José Roberto Bacarin:** Fiquei pensando que seria um apelido **12/01/2023 13:00 - Rima:** Nao kkk **12/01/2023 14:20 - José Roberto Bacarin:** Já estou aqui na frente **12/01/2023 14:20 - José Roberto Bacarin:** É um pouco abaixo daquele posto do moro **12/01/2023 14:21 - José Roberto Bacarin:** Posto de gasolina atrás da igreja matriz **12/01/2023 14:22 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: É o bela vista lá em baixo? O posto lá em baixão? É pra lá? Pra baixo do posto um pouco? To a caminho já. **12/01/2023 14:24 - José Roberto Bacarin:** Isso para baixo do posto Bela vista uns 30 m **12/01/2023 14:24 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Beleza, to indo. **12/01/2023 17:04 - José Roberto Bacarin:** Oi **12/01/2023 17:20 - Rima:** Oi ze **12/01/2023 17:20 - Rima:** Td bem? **12/01/2023 17:44 - Rima:** Me ligou? **12/01/2023 17:44 - Rima:** Tava no silencioso **13/01/2023 00:46 - Rima:** Mensagem apagada **13/01/2023 00:50 - Rima:** Mensagem apagada **13/01/2023 05:12 - José Roberto Bacarin:** Olá **13/01/2023 05:44 - José Roberto Bacarin:** Bom dia **13/01/2023 05:45 - Rima:** Bom dia José **13/01/2023 05:46 - José Roberto Bacarin:** Notei que você me mandou duas mensagens depois da meia-noite depois você apagou **13/01/2023 05:47 - Rima:** Sim **13/01/2023 05:47 - José Roberto Bacarin:** Alguma novidade? **13/01/2023 05:49 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Mandei áudio chororo, não conseguia dormi, meu Deus do céu como eu to chateada, arrasada, quase enfartando, e ai eu fiz dois áudios meio no chororo, depois eu apaguei, ai misericórdia senhor, se aquela empresa, se, a gente não tiver o nome do patrocinador hoje, eu vou me arrancar pra Cascavel, eu vou na empresa de ônibus, e eu vou na Polícia Federal, esclarecer, tá bom? Mas eu tenho certeza que eles vão mandar, eles não são nem loucos, é bom eles mandarem uma carta né, afirmando, pedindo para mudar o nome da nota, porque eles são responsáveis, eles são os patrocinadores e eles pagaram o ônibus, então pra tirar o seu nome porque o rapaz que pediu a lista não sabia que teria que colocar no nome do patrocinador e não no nome de um passageiro, entendeu? Ele vai ter que fazer uma carta, algum documento assinado pela empresa de ônibus, entendeu? E tem que ser voando, eu só não mandei áudio e não liguei ainda pro doutor Lauro de vergonha, porque está muito cedo, mas eu não preguei o olho a noite inteira, meu marido falou calma vai resolver, calma, eu falei não consigo, não consigo. **13/01/2023 05:50 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Enquanto não tirar seu nome lá daquela lista eu não vou piscar o olho, vamos ver o que que eu faço hoje. **13/01/2023 05:53 - José Roberto Bacarin:** Então Rima, o Advogado Natan mandou uma mensagem ontem a noite **13/01/2023 05:54 - José Roberto Bacarin:** Dizendo que

 Selo F273XhRqtxb4ea2EOzcqLUT4j Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta Continua na Página 5

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Ata Notarial - Bacarin e Rima

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNV ZNZJN HTWL6 N6CXD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE • ESTADO DO PARANÁ
Ana Paula Braga Bornia
1ª Tabeliã
Rua Ipiranga, 641 • Centro • CEP 87.200-254 • Cianorte • Paraná • Fones: (44)3018-3981 - (44)3606-1357

1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná
Ana Luiza Bornia Carbonieri
ESCREVENTE

Livro 374-N **Fólha 218/225**

conversou um advogado da outra ponta **13/01/2023 05:54 - José Roberto Bacarin:** Ele chegou a te dizer isso? **13/01/2023 05:54 - Rima:** Sim eu dei o contato **13/01/2023 05:54 - Rima:** Nao me disse o q ele falou **13/01/2023 05:54 - Rima:** Vc sabe? **13/01/2023 05:55 - José Roberto Bacarin:** Liguei pro advogado que conversou com a Rima e ele disse que vai me passar o nome do cidadão que financiou a viagem amanhã de manhã **13/01/2023 05:55 - José Roberto Bacarin:** Isso foi o que ele me mandou **13/01/2023 05:55 - Rima:** Graças a Deus **13/01/2023 05:55 - Rima:** O tanto q clamei essa noite **13/01/2023 05:55 - Rima:** EMOJI **13/01/2023 05:55 - Rima:** Obrigada pela notícia **13/01/2023 05:56 - Rima:** Vc vai dar o depoimento inocente já **13/01/2023 05:57 - José Roberto Bacarin:** Mesmo assim, eu quero que o advogado emita uma carta na qual mencione o acontecido de acordo com aquilo que está no áudio que você me mandou. **13/01/2023 05:57 - Rima:** Vou pedir pra ele **13/01/2023 05:57 - Rima:** Claro **13/01/2023 05:57 - Rima:** Vc tem direito **13/01/2023 05:58 - José Roberto Bacarin:** Por que por que no depoimento já quero apresentar esta carta e dizer que se eles fizerem questão eu mando por e-mail **13/01/2023 05:58 - Rima:** Vou pedir pro advogado ir na policia federal levar em mais recibo do pg do onibus em nome do patrocinador **13/01/2023 05:58 - Rima:** E confirmar q teu nome foi na nota por erro **13/01/2023 05:59 - José Roberto Bacarin:** É necessário que o advogado faça essa carta de responsabilidade que você assine e vamos reconhecer firma da sua assinatura **13/01/2023 06:00 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: José, a gente pode fazer essa carta e você guarda com você, sabe por quê? Eu tenho medo de de daí eles entenderem que foi má fé minha e não foi, foi burrice, descuido na hora da pressa, eu tenho medo de responder por outros processo ou de pegar meu CPF, e daí averigua, já que eu mexi com lista, que não sei o que sabe, porque eles tão acusando os patriotas de tanta coisa e eu só quis ajudar com a lista, tão chamando de cada coisa os patriotas que a gente fica com medo, o importante é eles saberem quem pagou o ônibus, e que você é inocente, agora eu, assim, se puder me poupar um pouco, eu te agradeço porque meu problema depois se eles ficam clicando de eu estar fazendo lista, por que que você fez lista, porque não sei o quê entendeu? **13/01/2023 06:00 - Rima:** EMOJI **13/01/2023 06:00 - Rima:** Se eles fizerem questao aí td bem **13/01/2023 06:01 - Rima:** Mas meu casamento acaba se eu for depor **13/01/2023 06:01 - Rima:** Marido ja avisou **13/01/2023 06:01 - Rima:** Pra vc vou fazer a carta **13/01/2023 06:02 - José Roberto Bacarin:** É a minha vida Rima **13/01/2023 06:02 - José Roberto Bacarin:** Esta carta se faz necessário **13/01/2023 06:02 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Porque assim José, dependendo de como você passa, eu posso, eu posso passar por suspeita, porque que eu peguei sem o seu conhecimento o seu nome e coloquei ali, é como se eu quisesse livrar eu, e não foi isso, eu realmente entendi que teria que ser alguém dos passageiros porque senão eu tinha obrigado ele a colocar já no nome do patrocinador. **13/01/2023 06:02 - Rima:** Claro **13/01/2023 06:02 - Rima:** Mas se vc desconfia da minha boa fé **13/01/2023 06:02 - Rima:** O q dirá a polícia??? **13/01/2023 06:02 - Rima:** Estamos numa guerra **13/01/2023 06:03 - Rima:** Mas se vc precisa fazer assim ok **13/01/2023 06:03 - Rima:** Mas decide com o doutor **13/01/2023 06:03 - Rima:** De modo cuidar do meu lado **13/01/2023 06:05 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Eu juro pelos meus filhos, vou te contar uma coisa, não sei se eu contei, a no áudio essa noite eu contei e depois eu tava muito chorando eu desliguei, eu apaguei, eu não tenho a minha tireoide, José Roberto, e desde quando eu tive o câncer e tirei minha tiroide, a minha cabeça não é boa, a minha memória não é boa, e me dá branco as vezes sabe? Tipo eu peguei e coloquei seu nome com a intenção depois de te falar, tipo ali logo em seguida eu fazendo a lista para decidir quem que eu ia por, eu passei o nome porque ele tava me pressionando, porque sem esse nome disse que não saia o ônibus e alguma coisa, na

 Selo F273XhRqtxb4ea2EOzcqLUT4j Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta Continua na Página 6

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Ata Notarial - Bacarin e Rima

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNV ZNZJN HTWL6 N6CXD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE • ESTADO DO PARANÁ
Ana Paula Braga Bornia
1ª Tabelã
Rua Ipiranga, 641 • Centro • CEP 87.200-254 • Cianorte • Paraná • Fones: (44)3016-3981 - (44)[illegible]

1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná
Ana Luiza Bornia Carbonieri
ESCREVENTE

Livro 374-N **Folha 218/225**

minha cabeça até a hora de imprimir a lista eu decidi essa questão e eu apaguei da minha mente, o meu marido fala, meu filho fala que eu tenho esses lapsos de esquecimento, eu vou na cozinha buscar um negócio e eu volto sem, eu desço do carro para ir embora eu esqueci coisas em cima, quando eu chego eu subo em casa e esqueço coisas no carro, eu realmente a minha cabeça não é a mesma depois que eu tirei minha tireoide, então de verdade eu não consigo entender como que eu fiz isso e deixei passar desse jeito, eu não me conformo, como que eu não liguei uma coisa que o teu nome vai na nota e a nota corresponde a pessoa que pagou? Te juro por Deus, por meus filhos, que Deus me castigue se eu tiver mentindo, você ta entendendo? Eu não me perdoo, mas é porque eu tenho, eu to com problema mesmo, eu tenho que voltar na neuro, na, como é que ela chama? Não é neurologista, a pessoa que cuida da tireoide minha, a doutora Patrícia, porque eu to muito ruim da cabeça José Roberto, tanto que eu parei de trabalhar, não dou mais aula de culinária, eu ponho sal e esqueço se eu pus sal, eu ponho uma coisa e daqui a pouco eu ponho de novo achando que eu não pus, entendeu? De verdade, acredita em mim. **13/01/2023 06:06 - Rima:** EMOJI **13/01/2023 06:06 - Rima:** Mas faça o q quuser **13/01/2023 06:06 - Rima:** Ja te prejudiquei muito **13/01/2023 06:06 - Rima:** E nem sei como reparar isso **13/01/2023 06:08 - Rima:** Estamos esgotados **13/01/2023 06:08 - Rima:** Mas tudo passa **13/01/2023 06:08 - Rima:** Pq Deus conhece o nosso coração **13/01/2023 06:08 - Rima:** E cuida **13/01/2023 06:18 - José Roberto Bacarin:** Colocando no papel o que realmente ocorreu já é uma maneira de estar reparando, de que você colocou meu nome nesta nota fiscal sem o meu consentimento é também sem meu conhecimento. **13/01/2023 06:19 - José Roberto Bacarin:** É uma maneira de colocar por escrito a minha inocência **13/01/2023 06:32 - José Roberto Bacarin:** Compreendeu Rima? **13/01/2023 06:46 - Rima:** Claro **13/01/2023 06:48 - Rima:** A própria nota no nome do patricinador ja prova tua inocência, mas a forma de eu me explicar minhas circustancias é importante pra mim tbém **13/01/2023 06:49 - Rima:** Dependo como coloca,pode dar a entender má fé, que não houve da minha parte! **13/01/2023 13:58 - José Roberto Bacarin:** Olá boa tarde **13/01/2023 13:58 - José Roberto Bacarin:** Estamos indo lá no advogado Dr Caniver **13/01/2023 14:25 - Rima:** Opa **13/01/2023 14:25 - Rima:** Benção **13/01/2023 14:25 - Rima:** Melhor ainda se Dr canever pegar **13/01/2023 14:25 - Rima:** Graças a Deus **13/01/2023 14:25 - Rima:** Se quiser **13/01/2023 14:25 - Rima:** Se ele quiser me chama também **13/01/2023 14:26 - José Roberto Bacarin:** Ele disse que não precisa **13/01/2023 14:26 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Deixa eu te falar da parte lá do pessoal do, da empresa lá de Cascavel, eles, José, é, sabe sobre o ônibus nosso, ele não foi pago, então o dono do ônibus já responde pelo ônibus que não foi pago, então pelo menos da nossa parte já ficou claro que ninguém pagou nada, né? Então eles confessando que isso foi uma falha deles, que o ônibus não foi pago pelo menos tá resolvido, e o que que eu pedi? Eu pedi então um recibo, que eles fizessem um recibo que eles tão pagando o ônibus, que diz que vão fazer uma vaquinha e pagar esse ônibus, então a gente só precisa do recibo dizendo que esse ônibus será pago por tal, porque daí já fica claro que a gente não pagou nada. **13/01/2023 14:27 - Rima:** Blz **13/01/2023 14:27 - Rima:** Precisar q eu assime o tal papel **13/01/2023 14:27 - Rima:** Me fala **13/01/2023 14:49 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Sabe o que que eu estou lembrando José? Eu já tinha falado pra Nara, que eu estava preocupada da nota ter saído no seu nome, que eu estava esperando você voltar pra eu te contar pra ver que eu estava tentando tirar o seu nome por o meu. A Nara do doutor Alfredo já tinha consultado ele. Então pra você ficar na paz que eu já tinha me dado conta disso que aconteceu, da tua responsabilidade no teu nome ai, eu já tinha consultado a Nara pra ela conversar com o doutor, mais um motivo pra você vê que eu já tava preocupada e me mexendo pra resolver,

 Selo F273XhRqtxb4ea2EOzcqLUT4j Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta Continua na Página 7

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Ata Notarial - Bacarin e Rima

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNV ZNZJN HTWL6 N6CXD

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE • ESTADO DO PARANÁ
Ana Paula Braga Bornia
1ª Tabeliã
Rua Ipiranga, 641 • Centro • CEP 87.200-254 • Cianorte • Paraná • Fones: (44)3018-3981 • 3522-1399

Cianorte - Paraná
Ana Paula Bornia Carbonieri
Escrevente

Livro 374-N **Folha 218/225**

está bom? E precisando de qualquer coisa você me fala me me dá as novidade. **13/01/2023 14:50 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Daí eu quis te dizer só pra você saber e falar pro doutor que a empresa lá já declarou que esse ônibus não foi pago. A empresa de ônibus. E eu já mandei, é, aquela outra empresa que contratou os ônibus de Cascavel. Eu já falei que eu quero um recibo. Então se eles vão fazer uma vaquinha e arrumar esse probleminha aí que o ônibus não tá pago. Pra gente ter em mãos então como que eles vão resolver. Em nome de quem que eles vão fazer e esse papel vir como mais uma prova da nossa inocência de não ter nada com esse ônibus, veio gratuito pra gente. **13/01/2023 16:18 - Rima:** Oi José Roberto **13/01/2023 16:18 - Rima:** Me da notícias **13/01/2023 16:18 - Rima:** Foi tranquilo o depoimento?? **13/01/2023 16:18 - Rima:** Deu td certo?? **13/01/2023 16:43 - Rima:** To pensando aqui **13/01/2023 16:43 - Rima:** Toda despesa que você tiver eu que arco tá? É da minha responsabilidade! **17/01/2023 10:16 - José Roberto Bacarin:** Olá bom dia **17/01/2023 10:17 - José Roberto Bacarin:** Preciso falar contigo **17/01/2023 10:23 - Rima:** Oi **17/01/2023 10:23 - Rima:** Onde vc ta?? **17/01/2023 10:23 - José Roberto Bacarin:** Na minha casa **17/01/2023 10:23 - Rima:** Quer q eu va aí. **17/01/2023 10:23 - Rima:** ? **17/01/2023 10:24 - José Roberto Bacarin:** Sim **17/01/2023 10:24 - Rima:** Manda localização **17/01/2023 10:24 - Rima:** To na rua **17/01/2023 10:24 - Rima:** Ja vou aí **17/01/2023 10:24 - José Roberto Bacarin:** Rua São Luiz 960 **17/01/2023 10:24 - Rima:** Contém mensagem de áudio com os seguintes dizeres: Perto de onde que é Zé Roberto? Que eu já vo indo, to no centro, acebei de fazer um negócio, eu já vou pra ai. **17/01/2023 10:24 - José Roberto Bacarin:** Próximo colégio estadual **17/01/2023 10:24 - Rima:** Ta **18/01/2023 07:16 - Rima:** Bom dia josé Roberto Essa despesa que me referia, eu imaginei, despesas de cartório, e coisas que estão ao meu alcance, mas o valor que vc me pediu, eu te contei que eu não tenho, porque não estou trabalhando! Mas fui atrás de ajuda e todos sao unânimes ao dizer: Os que enviaram o ônibus gratuito para Cianorte, são os responsáveis por toda a despesa que vc tiver, afinal essa nota fiscal tinha que saír no nome de quem pagou ou pagará, já que dizeram que não foi pago! A empresa de ônibus é a responsável! E eu concordo entao que Dr Lauro de Cascavel que tem sido a ponte, e através do Dr Natan disse que lá da parte da empresa de ônibus, que farão vaquinha pra pagar o ônibus e como vão resolver eu não sei! **18/01/2023 07:18 - Rima:** Então José, primeiro passo é você conversar e decidir teu advogado, conversar com o Dr Canever se vc prefere ou com Natan e através deles conseguir a ajuda pra se manter até desbloquear teus bens! **18/01/2023 07:19 - Rima:** Meu irmão me aconselhou a cuidar da minha saúde pois pra quem teve câncer, esse nervoso pode trazer sérias consequências!! **18/01/2023 07:22 - Rima:** Mensagem apagada **18/01/2023 07:24 - Rima:** Por favor decide quem será o advogado e vou lá com vc, e bem acessorados, resolvermos isso o quanto antes! **18/01/2023 07:26 - Rima:** Fora isso é rezar e pedir a Deus que se faça justiça! **18/01/2023 07:26 - Rima:** Estou a disposição **18/01/2023 07:27 - Rima:** Boa vontade e solIdariedade eu tenho José Roberto, mas dinheiro eu não tenho! E das pessoas que eu pedi afirmaram que eu fui tão inocente, quanto o Senhor! Por outro lado não quero e não vou contar ao meu marido sobre esse episódio pra preservar casamento! **18/01/2023 07:28 - Rima:** Obrigada. Nada mais a constar, encerro este ato realizado por solicitação do Requerente, em razão das atribuições a mim conferidas pelo artigo 7º, III, da Lei 8.935/94, que vai por mim assinado e pelo Requerente. De acordo com o artigo 680 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Paraná, a presente será registrada junto ao Distribuidor competente. Assim o constatei e dou fé. A pedido da parte lavrei a presente escritura pública de ata notarial. Guia de recolhimento do FUNREJUS: 14000000008893614-2. Ato protocolado sob nº 54/2023, em 24/01/2023. Eu, (a.), Ana Luiza Bornia Carbonieri, Escrevente Juramentada, que a escrevi,

 Selo F273XhRqtxb4ea2EOzcqLUT4j Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta Continua na Página 8

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.6 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Ata Notarial - Bacarin e Rima

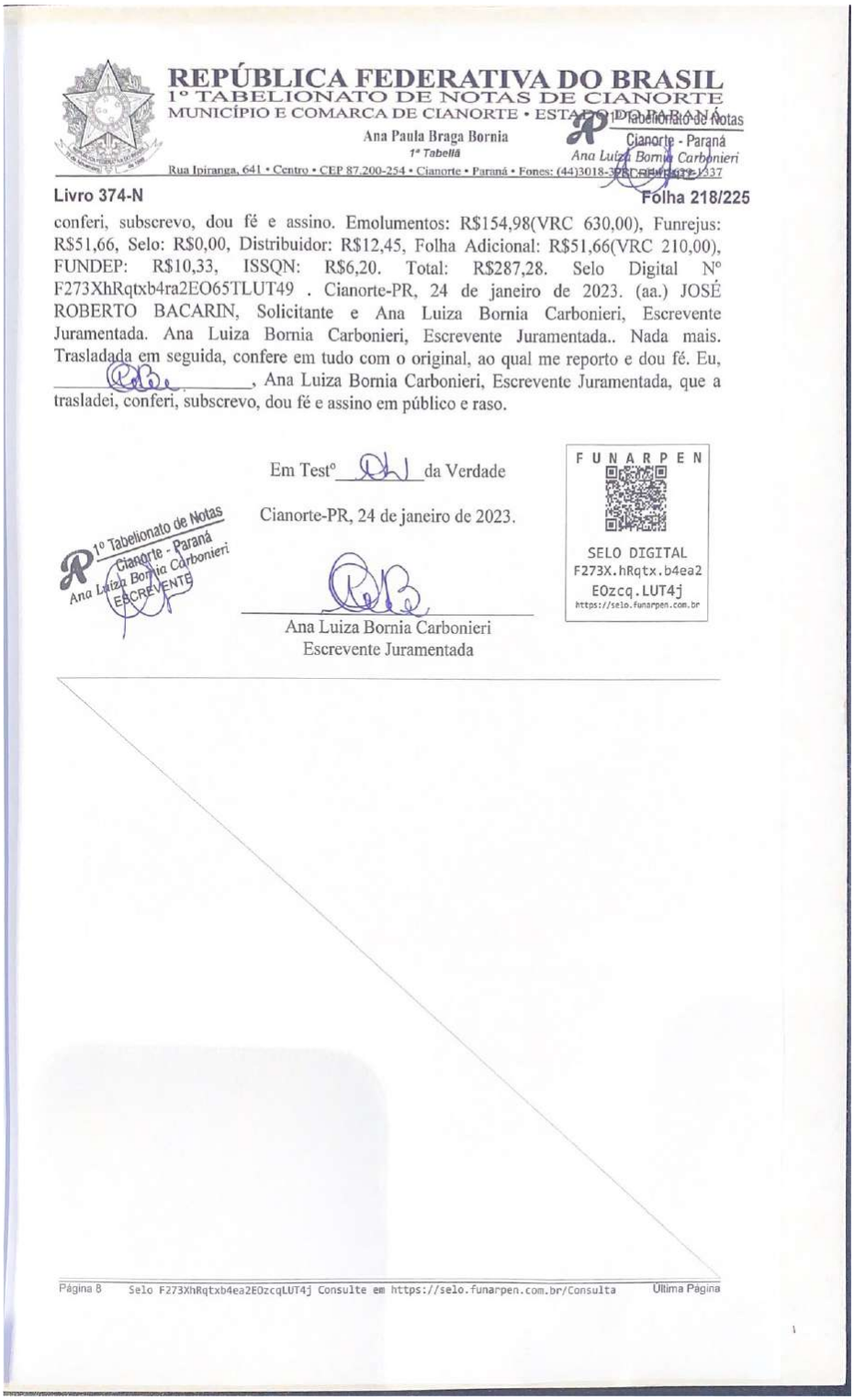

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE • ESTADO DO PARANÁ
Ana Paula Braga Bornia
1ª Tabelã
Rua Ipiranga, 641 • Centro • CEP 87.200-254 • Cianorte • Paraná • Fones: (44)3018-3737

1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná
Ana Luiza Bornia Carbonieri

Livro 374-N

Folha 218/225

conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$154,98(VRC 630,00), Funrejus: R$51,66, Selo: R$0,00, Distribuidor: R$12,45, Folha Adicional: R$51,66(VRC 210,00), FUNDEP: R$10,33, ISSQN: R$6,20. Total: R$287,28. Selo Digital Nº F273XhRqtxb4ra2EO65TLUT49 . Cianorte-PR, 24 de janeiro de 2023. (aa.) JOSÉ ROBERTO BACARIN, Solicitante e Ana Luiza Bornia Carbonieri, Escrevente Juramentada. Ana Luiza Bornia Carbonieri, Escrevente Juramentada.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Ana Luiza Bornia Carbonieri, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Cianorte-PR, 24 de janeiro de 2023.

1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná
Ana Luiza Bornia Carbonieri
ESCREVENTE

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F273X.hRqtx.b4ea2
EOzcq.LUT4j
https://selo.funarpen.com.br

Ana Luiza Bornia Carbonieri
Escrevente Juramentada

Página 8 Selo F273XhRqtxb4ea2EOzcqLUT4j Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consulta Última Página

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTNV ZNZJN HTWL6 N6CXD

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**
Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 5000292-85.2023.4.04.7002

Capa: **Parte 1**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Capa do Processo

Nº do Processo: 5000292-85.2023.4.04.7002 Data de autuação: 10/01/2023 15:24:02 Situação: MOVIMENTO

Competência: Criminal Classe da ação: INQUÉRITO POLICIAL - PORTARIA

Assuntos

Código	Descrição	Principal
051701	Quadrilha ou Bando (art. 288), Crimes contra a Paz Pública, DIREITO PENAL	Sim
050602	Ameaça (art. 147), Crimes contra a liberdade pessoal, DIREITO PENAL	Não
051703	Incitação ao crime (art. 286), Crimes contra a Paz Pública, DIREITO PENAL	Não
051010	Dano (art. 163), Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL	Não

Partes e Representantes

AUTOR	A APURAR
POLÍCIA FEDERAL/PR (00.394.494/0032-32) - Entidade	A APURAR - Pessoa Física Procurador(es): EVERTON APARECIDO CALDEIRA PR046274 JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA PR096015
MPF	
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (03.636.198/0001-92)	

Informações Adicionais

Chave Processo:	760907089823	Valor da Causa:	R$ 0,00	Ipl:	2023.0001619-DPF/FIG/PR
Nível de Sigilo do Processo:	Segredo de Justiça (Nível 1)	Anexos Eletrônicos:	Não há anexos	Ação Coletiva de subst. processual:	Não
Antecipação de Tutela:	Não Requerida	Criança e Adolescente:	Não	Doença Grave:	Não
Grande devedor:	Não	Justiça Gratuita:	Não requerida	Opção por Juízo 100% Digital:	Não
Penhora no rosto dos autos:	Não	Penhora/apreensão de bens:	Não	Pessoa com deficiência:	Não
Pessoa enquadrada na LEI 14.289:	Não	Petição Urgente:	Não	Possui bem Apreendido:	Não
Reconvenção:	Não	Réu Preso:	Não	Vista Ministério Público:	Sim

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 1

Evento:

REGISTRADO_PARA_INQUERITO_NAO_DISTRIBUIDO__ART__2º_DA_RESOLUCAO_CJF_63_2009_

Data:
10/01/2023 15:24:02

Usuário:
EPF17889 - FABIO AUGUSTO HAMU - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL

Processo:
5000292-85.2023.4.04.7002/PR

Sequência Evento:
1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

P O R T A R I A

IPL n°. 2023.0001619

CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, designado para atuar no presente caso, no uso de suas atribuições previstas no art. 144 §1º, incisos I e IV, da Constituição Federal, no art. 4º e seguintes do Código de Processo Penal e na Lei nº 12.830/2013;

CONSIDERANDO os termos dos documentos contidos no SEI sob o n° 08389.000124/2023-94 (em 10/01/2023), em especial as determinações contidas na decisão exarada pelo Ministro Alexandre de Moraes nos autos do Inquérito 4879/DF e no ePol sob o número único em questão,

RESOLVE
Instaurar Inquérito Policial para apurar autoria e materialidade de infrações penais previstas nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal, em decorrência dos fatos abaixo.

RESUMO DO(s) FATO(s) INVESTIGADO(s):
Conforme fatos constantes da decisão supra citada, foi noticiada a existência de "possível organização criminosa que tem por um de seus fins desestabilizar as instituições republicanas, principalmente aquelas que possam contrapor-se de forma constitucionalmente prevista a atos ilegais ou inconstitucionais, como o CONGRESSO NACIONAL e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, utilizando-se de uma rede virtual de apoiadores que atuam, de forma sistemática,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

para criar ou compartilhar mensagens que tenham por mote final a derrubada da estrutura democrática e o Estado de Direito no Brasil", culminando nos atos praticados no dia 08/01/2023 na cidade de Brasília/DF. Salienta-se que na circunscrição da PF/FIG/PR, e em cumprimento ao item 4 da decisão da Suprema Corte, foram identificados 4 veículos com endereço de cadastro em MATELÂNDIA/PR (placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59) de propriedade da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323/0001-67 e que podem ter sido utilizados para o transporte de pessoas até a Capital Federal para participação dos atos criminosos.
Valor a apurar: R$ 0,00 (zero real)

Diante disso, determino que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Intimem-se proprietário da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES e contratante do serviço de transporte para prestar esclarecimentos nesta Delegacia em data próxima

2. Expeça-se ofício para a PRF solicitando informar se há registro de deslocamento dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 da região de Foz do Iguaçu/Matelândia para Brasília em data próxima a 08/01/2022;

3. Expeça-se ofício para a ANTT solicitando a lista de passageiros dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 de propriedade da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323000167 referente ao transporte de passageiros realizado entre 04 e 08/01/2023;

4. Incluam-se no E-PROC a presente portaria e demais documentos constantes do E-POL;

5. Após, conclusos.

CUMPRA-SE.

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 14h58, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 7f15c19fe6dc985aba1b555dd362b7b54d8f3caf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

INQUÉRITO 4.879 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	**: MIN. ALEXANDRE DE MORAES**
AUTOR(A/S)(ES)	: SOB SIGILO
PROC.(A/S)(ES)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO

DECISÃO

Trata-se de requerimento da UNIÃO, por meio da AGU, em face da prática de atos terroristas contra a Democracia e as Instituições Brasileiras.

Requer a Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 319 do Código de Processo Penal e no art. 283, também do CPP, a adoção das seguintes medidas:

> 1) Imediata desocupação de todos os prédios públicos federais em todo o território nacional, e dissolução dos atos antidemocráticos realizados nas imediações de quarteis e outras

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 4

unidades militares, valendo-se para tanto do uso de todas as forças de segurança pública, inclusive dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

2) Após a desocupação, seja mantida guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos enquanto necessário.

3) Prisão em flagrante de todos os envolvidos nos atos criminosos decorrentes de prédios públicos federais em território nacional, inclusive do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e demais agentes públicos responsáveis por atos e omissões, avaliando, até mesmo, a adoção de outras medidas cautelares que impeçam a prática de novos atos criminosos.

4) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais que identifiquem e removam os conteúdos que promovam incitação de atos de invasão e depredação de prédios públicos federais em todo o território nacional.

5) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais para a interrupção de monetização de perfis e transmissão das mídias sociais que possam promover, de qualquer forma, os atos de invasão e depredação de prédios públicos em todos o território nacional.

6) As medidas referidas em 3 e 4 devem ser acompanhadas da determinação de guarda pelas plataformas de mídias e de redes sociais de todos os registros capazes de identificar materialidade e autoria dos ilícitos praticados, pelo prazo de cento e oitenta dias.

7) Determinação às empresas de telecomunicações, em particular as provedoras de serviço móvel pessoal que guardem pelo prazo de noventa dias os registros de conexão suficientes para a definição ou identificação de geolocalilzação dos usuários que estão nas imediações da Praça dos Três Poderes e do Quartel-General do Distrito Federal para apuração de responsabilidade nas datas dos eventos criminosos.

8) Determinação às autoridades competentes para

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

apuração e responsabilização civil e criminal dos responsáveis pelos atos ilícitos, inclusive agentes públicos, bem como a determinação da realização de perícia e outros necessários à coleta de provas, sendo, neste aspecto, neste aspecto, indispensável a determinação de apreensão de todos os veículos e demais bens utilizados para transporte e organização dos atos criminosos.

9) Determinação à Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTI) para que mantenha o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023".

O Senador RANDOLFE RODRIGUES, a seu turno, apresentou os seguintes requerimentos (eDoc. 525):

1. a prorrogação do inquérito dos atos antidemocráticos a partir dos

acontecimentos de hoje, uma vez demonstrado o ainda existente intento antidemocrático em parcela significativa de apoiadores terroristas do ex-Presidente da República;

2. o afastamento do Sr. Anderson Torres da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – ou o impedimento de sua posse, caso ainda não tenha sido efetuada –, ante a notória inaptidão para o exercício do cargo;

3. a inclusão do Governador do Distrito Federal, Sr. Ibaneis Rocha, e do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Sr. Anderson Torres, como investigados no inquérito dos atos antidemocráticos;

4. a determinação da imediata dissolução dos acampamentos golpistas no Distrito Federal e em outras localidades;

5. a intimação da Procuradoria-Geral da República para apresentar pedido de intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 34, VII, e 36, III, da Constituição Federal; e

6. a determinação de todas as medidas cautelares,

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 3

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

> inclusive a prisão, contra os participantes e financiadores dos atos terroristas, bem como das autoridades públicas omissas responsáveis pelo dano à Democracia brasileira, com a competente intimação da Advocacia-Geral da União para que promova todas as ações de reparação pelos incontáveis danos ao patrimônio público na data de hoje.

O Diretor-Geral da Polícia Federal, DELEGADO FEDERAL ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, por meio do ofício 8/2023, requer providências em relação a 14 (quatorze) perfis que continuam estimulando a prática de atos violentos e antidemocráticos.

Da mesma maneira, a Assessoria de combate à desinformação do TSE encaminhou relatório apontando outros 3 (três) perfis que insistem na prática delituosa contra a Democracia e o Estado de Direito.

É o relato. DECIDO.

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, na ADPF 519, constatado em todo o território nacional um cenário de abuso e desvirtuamento ilícito e criminoso do exercício do direito de reunião e a confusão entre liberdade de expressão e agressão, com consequências desproporcionais e intoleráveis para o restante da sociedade, determinou a IMEDIATA DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS QUE, ILICITAMENTE, ESTEJAM COM SEU TRÂNSITO INTERROMPIDO, com o resguardo da ordem no entorno e, principalmente, à segurança dos pedestres, motoristas, passageiros e dos próprios participantes do movimento ilegal que porventura venham a se posicionar em locais inapropriados nas rodovias do país; bem como, para impedir, inclusive nos acostamentos, a ocupação, a obstrução ou a imposição de dificuldade à passagem de veículos em quaisquer trechos das rodovias, conforme decisão de 31/10/22, proferidas nestes autos (doc. 2.769), referendada pelo Plenário dessa CORTE, em Sessão Virtual Extraordinária de 01.11.2022.

Após, a decisão foi complementada por novos pronunciamentos, proferidos em razão de situações concretas verificadas no Estado do Acre

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 4

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 7

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

(decisão de 6/11/2022, doc. 2.919), em Belo Horizonte/MG (Petição 87.922/2022, doc. 3.044, objeto do despacho de 11/11/2022), em diversas localidades do Estado do Mato Grosso (decisão de 7/12/2022, doc. 3.466) e em relação a atos nesta capital federal (decisão de 9/11/2022, doc. 3.070).

Recentemente, em decisão do dia 7 de janeiro de 2023, mantive a decisão da Prefeitura de Belo Horizonte em desobstruir e encerrar o ilegal e criminoso acampamento instalado em áreas do entorno de instalações militares daquele município. O que foi feito com absoluto sucesso pelo Prefeito Municipal, cioso de suas competências constitucionais.

Os desprezíveis ataques terroristas à Democracia e às Instituições Republicanas serão responsabilizados, assim como os financiadores, instigadores e os anteriores e atuais agentes públicos coniventes e criminosos, que continuam na ilícita conduta da prática de atos antidemocráticos.

O comportamento ilegal e criminoso dos investigados não se confunde com o direito de reunião ou livre manifestação de expressão e se reveste, efetivamente, de caráter terrorista, com a omissão, conivência e participação dolosa de autoridades públicas (atuais e anteriores), para propagar o descumprimento e desrespeito ao resultado das Eleições Gerais de 2022, com consequente rompimento do Estado Democrático de Direito e a instalação de um regime de exceção.

Na data de hoje, 8/1/2023, a escalada violenta dos atos criminosos resultou na invasão dos prédios do PALÁCIO DO PLANALTO, do CONGRESSO NACIONAL do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com depredação do patrimônio público, conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional, circunstâncias que somente poderia ocorrer com a anuência, e até participação efetiva, das autoridades competentes pela segurança pública e inteligência, uma vez que a organização das supostas manifestações era fato notório e sabido, que foi divulgado pela mídia brasileira.

A omissão e conivência de diversas autoridades da área de segurança e inteligência ficaram demonstradas com (a) a ausência do

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9

Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 5

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

necessário policiamento, em especial do Comando de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal; (b) a autorização para mais de 100 (cem) ônibus ingressassem livremente em Brasília, sem qualquer acompanhamento policial, mesmo sendo fato notório que praticariam atos violentos e antidemocráticos; (c) a total inércia no encerramento do acampamento criminoso na frente do QG do Exército, nesse Distrito Federal, mesmo quando patente que o local estava infestado de terroristas, que inclusive tiveram suas prisões temporárias e preventivas decretadas.

O descaso e conivência do ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública e, até então, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, ANDERSON TORRES – **cuja responsabilidade está sendo apurada em petição em separado –** com qualquer planejamento que garantisse a segurança e a ordem no Distrito Federal, tanto do patrimônio público – CONGRESSO NACIONAL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – só não foi mais acintoso do que a conduta dolosamente omissiva do Governador do DF, IBANEIS ROCHA, que não só deu declarações públicas defendendo uma falsa "livre manifestação política em Brasília" – mesmo sabedor por todas as redes que ataques as Instituições e seus membros seriam realizados – como também ignorou todos os apelos das autoridades para a realização de um plano de segurança semelhante aos realizados nos últimos dois anos em 7 de setembro, em especial, com a proibição de ingresso na esplanada dos Ministérios pelos criminosos terroristas; tendo liberado o amplo acesso.

Absolutamente NADA justifica e existência de acampamentos cheios de terroristas, patrocinados por diversos financiadores e com a complacência de autoridades civis e militares em total subversão ao necessário respeito à Constituição Federal.

Absolutamente NADA justifica a omissão e conivência do Secretário de Segurança Pública e do Governador do Distrito Federal com criminosos que, previamente, anunciaram que praticariam atos violentos contra os Poderes constituídos.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 6

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Nos termos dos arts. 101, I, II e IV e 101-A, I, II e IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, são crimes de responsabilidade os atos do Governador do Distrito Federal e os atos dos secretários de governo, dos dirigentes e servidores da administração pública direta e indireta, do Procurador-Geral, dos comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil que atentarem contra a Constituição Federal, esta Lei Orgânica e, especialmente, contra:

> I - a existência da União e do Distrito Federal;
> II - o livre exercício do Poder Executivo e do Poder Legislativo ou de outras autoridades constituídas;
> IV - a segurança interna do País e do Distrito Federal;

Conforme prevê o Código de Processo Penal, somente será possível a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, desde que observados os critérios constantes do art. 282, que são: "necessidade" (necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais) e "adequação" (adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado).

Na presente hipótese, verifico haver necessidade de se impor medida cautelar diversa da prisão – uma vez que não houve representação da PF ou requerimento da PGR pela prisão preventiva – consistente na suspensão do exercício da função pública do agente público que teria tido, ao menos pelos elementos de prova inicialmente coligidos e amplamente divulgados, envolvimento com os fatos descritos, ainda que por omissão dolosa.

Diversos e fortíssimos indícios apontam graves falhas na atuação dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal, pelos quais é o responsável direto o Governador do Distrito Federal, IBANEIS ROCHA, dentre os quais é possível listar, até o momento, os seguintes fatos principais:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 7

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

> (a) os terroristas e criminosos foram escoltados por viaturas da Polícia Militar do Distrito Federal até os locais dos crimes (https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/08/pm-escolta-terroristas-bolsonaristas.htm);
>
> (b) não foi apresentada, pela Polícia Militar do Distrito Federal, a resistência exigida para a gravidade da situação, havendo notícia, inclusive, de abandono dos postos por parte de alguns policiais (https://www.estadao.com.br/politica/policiais-do-df-abandonam-barreira-e-compram-agua-de-coco-enquanto-manifestantes-invadem-stf/;
>
> (c) parte do efetivo deslocado para impedir a ocorrência de atos violentos não adotou as providências regulares próprias dos órgãos de segurança, tendo filmado, de forma jocosa e para entretenimento pessoal, os atos terroristas e criminosos (https://www.istoedinheiro.com.br/parados-policias-tiram-fotos-enquanto-bolsonaristas-invadem-o-congresso-nacional/);
>
> (d) Anderson Gustavo Torres foi exonerado do cargo, no momento em que os atos terroristas ainda estavam ocorrendo (https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2023/01/5064600-ibaneis-rocha-manda-exonerar-o-secretario-da-seguranca-anderson-torres.html).

As omissões verificadas, notadamente no que diz respeito à falta da devida preparação para os atos criminosos e terroristas anunciados, revelam a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados os indícios de materialidade e autoria, ainda que por participação e omissão dolosa, dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos arts. 163 (dano), 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal.

Nos termos do art. 13 do Código Penal, a omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 8

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 11

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

O dever de agir incumbe a quem: (a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; (b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado; e (c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado.

Assim, é razoável que, ao menos nesse primeiro momento da investigação, onde a manutenção do agente público no respectivo cargo poderia dificultar a colheita de provas e obstruir a instrução criminal, direta ou indiretamente por meio da destruição de provas e de intimidação a outros servidores públicos, se determine a suspensão do exercício da função pública.

Os fatos narrados demonstram uma possível organização criminosa que tem por um de seus fins desestabilizar as instituições republicanas, principalmente aquelas que possam contrapor-se de forma constitucionalmente prevista a atos ilegais ou inconstitucionais, como o CONGRESSO NACIONAL e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, utilizando-se de uma rede virtual de apoiadores que atuam, de forma sistemática, para criar ou compartilhar mensagens que tenham por mote final a derrubada da estrutura democrática e o Estado de Direito no Brasil.

Essa organização criminosa, ostensivamente, atenta contra a Democracia e o Estado de Direito, especificamente contra o Poder Judiciário e em especial contra o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pleiteando a cassação de seus membros e o próprio fechamento da Corte Máxima do País, com o retorno da Ditadura e o afastamento da fiel observância da Constituição Federal da República.

No caso dos atos ocorridos em 8/1/2023, há fortes indícios de que as condutas dos terroristas criminosos só puderam ocorrer mediante participação ou omissão dolosa – o que será apurado nestes autos – das autoridades públicas mencionadas.

Em momento tão sensível da Democracia brasileira, em que atos antidemocráticos estão ocorrendo diuturnamente, com ocupação das imediações de prédios militares em todo o país, e em Brasília, não se pode alegar ignorância ou incompetência pela OMISSÃO DOLOSA e

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 9

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

CRIMINOSA.

A omissão das autoridades públicas, além de potencialmente criminosa, é estarrecedora, pois, neste caso, os atos de terrorismo se revelam como verdadeira "tragédia anunciada", pela absoluta publicidade da convocação das manifestações ilegais pelas redes sociais e aplicativos de troca de mensagens, tais como o WhatsApp e Telegram.

Ressalte-se, ainda, que no Distrito Federal, atos de depredação do patrimônio público, com tentativa de invasão do prédio da Polícia Federal, já haviam ocorrido em 12/12/2022 – fatos investigados na Pet 10.776/DF, de minha relatoria – onde, da mesma forma , investigados, por meio de ataques à propriedade pública e privada, amplamente noticiados na imprensa e divulgados nas redes sociais, ameaçam o Presidente eleito e os Ministros do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com objetivo de impedir a posse do Presidente da República eleito e o regular exercício dos poderes constitucionais, sem que houvesse uma atitude proporcional por parte do Governador do Distrito Federal.

A existência de uma organização criminosa, cujos atos têm ocorrido regularmente há meses, inclusive no Distrito Federal, é um forte indício da conivência e da aquiescência do Poder Público com os crimes cometidos, a revelar o grave comprometimento da ordem pública e a possibilidade de repetição de atos semelhantes caso as circunstâncias permaneçam as mesmas.

O afastamento do exercício do cargo se trata, portanto, de medida razoável, adequada e proporcional para garantia da ordem pública com a cessação da prática criminosa reiterada, havendo, neste caso, fortes indícios de que o investigado é, no mínimo, conivente com associação criminosa voltada a atos terroristas (HC 157.972 AgR/DF, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 191.068 AgR/RJ, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 169.087/SP, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 4/5/2020; HC 158.927/GO, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão Min. ALEXANDRE DE

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 10



Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

MORAES, Primeira Turma, julgado em 26/3/2019; RHC 191949 AgR/SP, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 23/11/2020).

A organização, participação, financiamento e apoiamento a esses acompanhamentos terroristas configura crime passível de imediata prisão em flagrante, uma vez que a lei antiterrorista admite a punição, inclusive, de atos preparatórios.

A Democracia brasileira não irá mais suportar a ignóbil politica de apaziguamento, cujo fracasso foi amplamente demonstrado na tentativa de acordo do então primeiro-ministro inglês Neville Chamberlain com Adolf Hitler.

Os agentes públicos (atuais e anteriores) que continuarem a ser portar dolosamente dessa maneira, pactuando covardemente com a quebra da Democracia e a instalação de um estado de exceção, serão responsabilizados, pois como ensinava Winston Churchill, *"um apaziguador é alguém que alimenta um crocodilo esperando ser o último a ser devorado"*.

Absolutamente TODOS serão responsabilizados civil, política e criminalmente pelos atos atentatórios à Democracia, ao Estado de Direito e às Instituições, inclusive pela dolosa conivência – por ação ou omissão – motivada pela ideologia, dinheiro, fraqueza, covardia, ignorância, má-fé ou mau-caratismo.

A Democracia brasileira não será abalada, muito menos destruída, por criminosos terroristas. A defesa da Democracia e das Instituições é inegociável, pois como ainda lembrado pelo grande primeiro-ministro inglês, "*construir pode ser a tarefa lenta e difícil de anos. Destruir pode ser o ato impulsivo de um único dia*".

Na presente hipótese, portanto, além das medidas relacionadas às autoridades públicas, flagrante a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados nos autos os fortes indícios de materialidade e autoria dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 11

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 14

terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

Estão presentes, os requisitos legais necessários para a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319, pois observados os critérios constantes do art. 282, ambos do Código de Processo Penal, frente a "necessidade da medida" – necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais – e sua "adequação" – adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou do acusado.

Diante do exposto, DEFIRO OS REQUERIMENTOS E REPRESENTAÇÕES, nos termos do art. 282 e 319 do CPP, e:

> 1) DETERMINO A IMPOSIÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DIVERSA DA PRISÃO, CONSISTENTE NA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA (art. 319, VI, do Código de Processo Penal) AFASTANDO IBANEIS ROCHA DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias;

DETERMINO, ainda:

> 2) A DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Generais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 12

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime).

A operação deverá ser realizada pelas Polícias Militares dos Estados e DF, com apoio da Força Nacional e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

As autoridades municipais deverão prestar todo o apoio necessário para a retirada dos materiais existentes no local. O Comandante militar do QG deverá, igualmente, prestar todo o auxílio necessário para o efetivo cumprimento da medida. Ambos deverão ser intimados para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

O Ministro da Defesa deverá ser intimado para, sob sua responsabilidade, determinar todo o apoio necessário às Forças de Segurança.

No caso do Distrito Federal, após a desocupação, efetiva manutenção, por parte da Polícia Militar, da guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos;

3) A DESOCUPAÇÃO, em 24 (vinte e quatro) horas, de todas as vias públicas e prédios públicos estaduais e federais em todo o território nacional. Nos Estados e DF, as operações deverão ser realizadas pelas Polícias Militares, com apoio da Força Nacional, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal;

4) A APREENSÃO E BLOQUEIO de todos os ônibus identificados pela Polícia Federal, que trouxeram os terroristas para o Distrito Federal. Os proprietários deverão ser identificados e ouvidos em 48 (quarenta e oito) horas, apresentando a relação e identificação de todos os passageiros, dos contratantes do transporte, inclusive apresentando

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 13

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 16

contratos escritos caso existam, meios de pagamento e quaisquer outras informações pertinentes. Entre os ônibus a serem apreendidos deverão estar aqueles que se encontram estacionados na Granja do Torto e imediações, como os já identificados pelas placas abaixo listadas:

1-NTQ8D39
2-DAJ3295
3-AWG4E63
4-IHP0B72
5-MJB1936
6-DLF2882
7-BUP8188
8-BDD9A05
9-MCZ4364
10-NWN9996
11-OSU0414
12-IXW9258
13-BXG0J75
14-LSN3551
15-CPG3C95
16-MXT1E56
17-CUYD267
18-AHS7D56
19-IJG1G07
20-NRB9690
21-EXV1125
22-CDL4A04
23-AJB2B98
24-CLJ2917
25-QXS8E29
26-AMF0368
27-AKW2608
28-HHK5B35
29-HET5198

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 14

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

30-CYB3674
31-CPJ2393
32-GAM5451
33-EWU1J04
34-HXU1G54
35-AUM3J92
36-LPE7H00
37-EFO0950
38-AUV5A87
39-OPQ7054
40-GXM9188
41-NFY5G79
42-FKC8G46
43-KRJ8346
44-EOF7H98
45-BTA8J15
46 - ATL0905 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)
47 - DPE1B20 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)
48-OLN2A37
49-CUA6910
50-GBK5061
51-BCQ2F70
52-BCG6736
53-BBT6825
54-PRT0128
55-BBN6956
56-BBN4963
57-BDI1A49
58-GBK5061
59-PBX0J19
60-OCR7H84
61-MBX0F89
62-AMG1292
63-LRR4456
64-CUA9F87
65-AUJ2884

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 15

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

66-EFO3851
67-DZW2219
68-BAG0381
69-QRD0J86
70-MQC0637
71-CVN9002
72-GGM7458
73-KZS5D91
74-MLX7429
75-BBS8249
76-ADQ7D83
77-BEF4D17
78-QGC5F98(Micro-ônibus)
79-HUX2A01
80-JAE5C39
81-AOT5582
82-BCI4100
83-QAO9497
84-AJO9G41
85-FGX6294
86-OVP2578
87 - AZZ1590

5) A PROIBIÇÃO IMEDIATA, até o dia 31 de janeiro, de ingresso de quaisquer ônibus e caminhões com manifestantes no Distrito Federal. A PRF e a Polícia Federal deverão providenciar o bloqueio, a imediata apreensão do ônibus e a oitiva de todos os passageiros, com base no artigo 5º da Lei antiterrorismo, que pune os atos preparatórios;

6) À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTI) para que mantenha e envie aos autos o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023;

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 16

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

7) À POLÍCIA FEDERAL que obtenha (a) todas as imagens das câmeras do Distrito Federal que possam auxiliar no reconhecimento facial dos terroristas que praticaram os atos do dia 8 de janeiro, (b) junto a todos os hotéis e hospedarias do Distrito Federal, a lista e identificação de hóspedes que chegaram ao Distrito Federal a partir da última quinta feira, bem como a filmagem do saguão (lobby) para a devida identificação de eventuais participantes dos atos terroristas;

8) AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, sob a coordenação do assessor da Presidência, Eduardo de Oliveira Tagliaferro, que utilize a consulta e acesso aos dados de identificação civil mantidos naquela CORTE, bem como de outros dados biográficos necessários à identificação e localização de pessoas envolvidas nos atos terroristas do dia 8 de janeiro. Os dados deverão manter o necessário sigilo.

9) A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO às empresas Facebook, Tik Tok e Twitter, para que, no prazo de 2 (duas) horas, procedam ao bloqueio dos canais/perfis/contas abaixo discriminados, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com o fornecimento de seus dados cadastrais a esta SUPREMA CORTE e a integral preservação de seu conteúdo:

FACEBOOK
https://pt.br-facebook.com/alex.quelhas
http://www.facebook.com/palhocataon
http://www.facebook.com/ismael01marques

INSTAGRAM
@robson_stenpim
@verdeamarelobsb
@perpetuaaguiar
@drjoapaulomatosvet
@fabriziocisnerosoficial
@juliana.barrosz

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 17

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

@moysezaramella
@adestrador_kenedy
@juliana_siqueiraoficial

TIK TOK
@patriota.guilherme
@fozcenteodomundo

TWITTER
https://twitter.com/camileferrao
https://twitter.com/bernardokuster2
https://twitter.com/AugustoNPistola

Atribua-se a esta decisão força de ofício/mandado.

Em face da excepcionalidade da situação, a presente decisão deverá ser publicizada.

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Cumpra-se.

Brasília, 8 de janeiro de 2023.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**
Relator
Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp sob o código 78E3-C1DB-76A1-C122 e senha D0AB-FF1B-D2CA-40F9
Decisão STF (26477312) SEI 08389.000124/2023-94 / pg. 18

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA EXECUTIVA - DELEX/DPF/FIG/PR

Assunto: **DECISÃO JUDICIAL**

Destino: **NUCART/DELEX/PF/FIG/PR**

Processo: **08389.000124/2023-94**

Interessado: **PF**

1. Registre-se o presente como RDF.

CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEX/PF/FIG/PR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI**, **Chefe de Delegacia**, em 10/01/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26477472** e o código CRC **F6188F27**.

Referência: Processo nº 08389.000124/2023-94 SEI nº 26477472

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 22

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 91742/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

Tendo em vista a decisão exarada no Inquérito 4.879 DISTRITO FEDERAL, a Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, desde a manhã do dia 09/01/2023, vem realizando diligências visando ao seu cumprimento, conforme despacho 26470367 exarado no SEI 08200.000639/2023-45.

No que tange ao item 3 da referida decisão, conisgno que os pontos de bloqueio na BR 277, na circunscrição da PF/FIG/PR, foram totalmente liberados, não havendo notícia de outros locais de obstrução.

Com relação ao item 4, verifica-se que alguns dos ônibus relacionados na decisão é de propriedade de empresa sediada em Matelândia/PR, bem como o possivel contratante do serviço de transporte.

1. Diante do exposto, expeça-se ofício para o GPFAZ/DELEX/PF/FIG/PR visando a identificação e localização do proprietário da empresa citada e do contratante do serviço de transporte, **bem como suas intimações para comparecimento nesta Delegacia HOJE (10/01/2023) às 15hs.**

2. Aguarde-se o comparecimento.

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 10h55, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 58b7816f776012eece3f04c6a03da9d9cc62c551

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 23

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 92541/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Chefe da GPFAZ/DELEX/PF/FIG/PR

Assunto: Informações (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR (favor mencionar na resposta)

Senhor Chefe,

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso RDF 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicito a Vossa Senhoria a identificação e localização do proprietário da empresa, ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 1.665.323/0001-67, e do contratante do serviço de transporte, MARCELO PANHO, CPF 025.740.759-60, **bem como suas intimações para comparecimento nesta Delegacia HOJE (10/01/2023) às 15hs.**

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 11h06, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 81832cd7bfc2a980229d239dee77a1d35958e6db

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 24

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 96323/2023
NC 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

PROPRIETÁRIO DA EMPRESA ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
Endereço: **-**
para que compareça a Unidade de Polícia Federal e na data abaixo relacionadas, a fim de prestar esclarecimentos no interesse do caso supra indicado, devendo apresentar documento de identificação com foto.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 11/01/2023 10:00 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 13h50, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 1ee7e8222229976ba962c40f4200b5533a15ebe8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 25

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 96361/2023
NC 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

MARCELO PANHO
Endereço: **Rua Pilar, nº 540, Casa, Bairro: Jardim das Palmeiras, CEP 85869-748, Foz do Iguaçu/PR**
para que compareça a Unidade de Polícia Federal e na data abaixo relacionadas, a fim de prestar esclarecimentos no interesse do caso supra indicado, devendo apresentar documento de identificação com foto.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 12/01/2023 14:00 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 13h51, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 133a30acfa2df73d89f3216d4898ccb50332e8c0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

CERTIDÃO N° 96378/2023
NC 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

CERTIFICO que o EPF VANDYR, após contato com o advogado dos intimação, solicitou que as intimações fossem reagendadas para o dia 11/01/2023, às 10h (Proprietário da empresa) e dia 12/01/2023, às 14h (Marcelo Panho).

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 13h55, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: c3130d94da7ca9919a83a0cf5450011009007ea3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 27

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL – NIP/DPF/FIG/PR

Informação S/N – NIP/DPF/FIG/PR

1. Senhor Chefe,

2. Em atendimento ao pedido de diligências inserido na tarefa do Microsoft Teams (08200.000639/2023-45 - Identificação de placas ônibus), onde foi solicitado a identificação de veículos de Foz do Iguaçu/PR e circunscrição, que teriam levado manifestantes de Foz do Iguaçu/PR até Brasília/DF, tendo como ponto de partida o item 4, da DETERMINAÇÃO da Decisão do STF (Inquérito 4.879 Distrito Federal), e a planilha fornecida de nome "LISTA_LVs_FINAL_v2 (2) – PARANÁ.xlsx", informo que foram identificados 4 veículos com endereço de cadastro em Matelândia/PR, sendo que 3 constam na relação do item 4 do STF (BCQ2F70, BCG6736 e AZZ1590) e 1 consta na "LISTA_LVs..." (BDK3C59):
    a. BCQ2F70 – SCANIA/BUSSCAR VBUSS R, prata, 2018/2018;
    b. BCG6736 – SCANIA/MPOLO PARADISO R, cinza, 2017/2018;
    c. AZZ1590 – VOLVO/MPOLO PARADISO R, cinza, 2013/2014;
    d. BDK3C59 – VW/MPOLO PARADISO R, cinza, 2018/2019.
3. Todos os veículos citados pertencem à empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323000167, com endereço na Rodovia Br 277 Km 657,5, SN, Sala 02 Andar 01, Matelândia/PR.

4. Respeitosamente,

ERALDO ALLAN SOUTO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Polícia Federal

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 1, PORT_INST_IPL1, Página 28

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 98871/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Inspetor-Chefe
Delegacia de Polícia Rodoviária Federal em Foz do Iguaçu
Rua da República, 98
Pq. Presidente - Foz do Iguaçu
CEP: 85863400
E-mail: del05.pr@prf.gov.br

Assunto: Informações (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR (favor mencionar na resposta)

Senhor Inspetor Chefe,

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicito a Vossa Senhoria informar se há registro de deslocamento dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 da região de Foz do Iguaçu/Matelândia para Brasília em data próxima a 08/01/2022;

Por oportuno informamos o e-mail nucart.fig.pr@pf.gov.br para eventual contato/envio da resposta.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 15h18, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: f84d2972e8865eeb2b0c87a74aed6d2d5dc18f4f

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 2

Evento:
DILIGENCIA_POLICIAL
Data:
10/01/2023 15:34:34
Usuário:
EPF17889 - FABIO AUGUSTO HAMU - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL
Processo:
5000292-85.2023.4.04.7002/PR
Sequência Evento:
2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 98959/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Chefe do Posto de Fiscalização no Terminal Rodoviário de Foz do Iguaçu/PR
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Av. Costa e Silva, 1601
Parque Pres - Foz do Iguaçu
CEP: 85863000
E-mail: supas@antt.gov.br

Assunto: Informações (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR (favor mencionar na resposta)

Senhor Chefe,

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicito a Vossa Senhoria a lista de passageiros dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 de propriedade da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323000167, referente ao transporte de passageiros realizado entre 04 e 08/01/2023;

Por oportuno informamos o e-mail nucart.fig.pr@pf.gov.br para eventual contato/envio da resposta.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 15h28, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1°, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 034f41d64994e4372ddbd332c0b551626f579a2c

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 3

Evento:

PROCURACAO___A_APURAR__PR046274___EVERTON_APARECIDO_CALDEIRA___PR096015___JHC

Data:
25/01/2023 17:33:25

Usuário:
PR046274 - EVERTON APARECIDO CALDEIRA - ADVOGADO

Processo:
5000292-85.2023.4.04.7002/PR

Sequência Evento:
3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 3, PET1, Página 1

CALDEIRA & RICK
ADVOCACIA CRIMINAL

ILUSTRE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR

Pedido Urgente

Processo de n. 5000292-85.2023.4.04.7002
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

JOSÉ ROBERTO BACARIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 3.344.680-2 SESP/PR, inscrito no CPF de n. 052.329.268-61, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n. 960, Zona 02, Cianorte-PR, vem, por seus procuradores subscritos, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **requerer** a juntada do instrumento procuratório anexo, com consequente habilitação no procedimento epigrafado.

Para tanto, informa que obteve informação de que foi ouvido no bojo do presente Inquérito Policial o sr. **Laércio José Grando** (CPF: 751.727.479-15), em 11/01/2023, proprietário/representante da empresa "Italianinha Tour", que fez menção expressa ao ora peticionante, bem como juntou documentos dando conta de que a locação de um dos ônibus de sua empresa para deslocamento à Brasília-DF - cuja nota fiscal teria saído em nome do ora peticionante – teria sido paga por outra pessoa.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Maringá-PR, dia 25 de janeiro de 2023.

JHORDAN RICK OAB/PR 96.015

EVERTON CALDEIRA OAB/PR 46.274

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 3, PROC2, Página 1

CALDEIRA & RICK
ADVOCACIA CRIMINAL

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: JOSÉ ROBERTO BACARIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 3.344.680-2 SESP/PR, inscrito no CPF de n. 052.329.268-61, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n. 960, Zona 02, Cianorte-PR,

OUTORGADOS: EVERTON APARECIDO CALDEIRA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/PR n. 46.274, e **JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/PR n. 96.015, ambos com escritório situado na Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre 01, Sala 303, Edifício New Tower Plaza, Novo Centro, Maringá, PR, CEP: 87.013-180;

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados, inclusive os da cláusula *ad judicia et extra*, para que os **OUTORGADOS** defendam os direitos e interesse da **OUTORGANTE**, podendo para tanto requererem o que lhes convier, receberem, darem quitação, transigirem, variarem, confessarem, firmarem compromissos, renunciarem direito disponível com relação ao valor da ação, substabelecerem com ou sem reservas, e tudo o mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, o que será dado por bom, firme e valioso, **especialmente para defesa e acompanhamento no Inquérito Policial de n. 2023.0001619-DPF/FIG/PR (processo eletrônico de n. 5000292-85.2023.4.04.7002 – E-PROC/PR), em trâmite na Delegacia de Polícia Federal de Foz do Iguaçu-PR** em nome do **OUTORGANTE.**

Maringá-PR, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO BACARIN

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 4

Evento:
DILIGENCIA_POLICIAL
Data:
26/01/2023 15:17:25
Usuário:
EPF17889 - FABIO AUGUSTO HAMU - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL
Processo:
5000292-85.2023.4.04.7002/PR
Sequência Evento:
4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 107727/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 11/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **LAERCIO JOSE GRANDO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de PEDRO GRANDO e PAULA ANDRETTA GRANDO, nascido(a) aos 19/01/1970, natural de Casca/RS, instrução superior completo, profissão administrador, documento de identidade nº 40614095-SESP/PR, CPF nº 751.727.479-15, residente na(o) TERESINA, nº 2306, CASA, bairro TROPICAL, CEP 85807-140, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 988399699.
Presente o advogado MAGNUS EVANDRO DE MATOS, OAB nº 57046/PR

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é gerente da empresa ITALIANINHA TOUR, com sede em Matelândia/PR; QUE o proprietário da empresa é seu irmão MARIO GRANDO; QUE neste ato apresenta cópia do contrato social da empresa e instrumento de procuração em que recebe poderes para representar a empresa ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; QUE a empresa tem aproximadamente 100 veículos, entre ônibus, microônibus e vans; QUE confirma que os ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 são de propriedade da ITALIANINHA TOUR; QUE a empresa atua no fretamento de ônibus para empresas ou pessoas físicas, de forma contínua (empresas LAR, FRIMESA e FRIELA) ou eventual; QUE com relação ao fretamento dos ônibus cujas placas foram mencionadas, informa que inicialmente a empresa recebeu o contato por telefone de uma pessoa que se identificou como "DORIA", telefone 45 984064693 visando obter informações sobre a disponibilidade e valores para viagem para Brasília/DF no período de 06 a 15/01/2023; QUE essas tratativas iniciais se deram no dia 04/01/2022; QUE inicialmente DÓRIA não sabia o número de ônibus que precisaria, mas chegou a mencionar que seriam três; QUE depois, informou que precisaria de quatro ônibus; QUE a formalização do fretamento dos 4 ônibus mencionados ficaram em nome de passageiros; QUE não sabe a qualificação de DORIA, homem de aproximadamente 50 anos e morador de Cascavel/PR; QUE após a confirmação de que fretaria 4 ônibus, a empresa começou a receber a lista dos passageiros visando preencher os documentos da ANTT; As notas fiscais sairam em nome dos passageiros MARCELO PANHO, referente ao Ônibus de placas BCQ2F70 e BDK3C59), ADRIANO LUIZ CANSI, referente ao ônibus de placa BCG6736 e JOSE ROBERTO BACARIN, referente ao ônibus de placa AZZ1590; QUE além de "DORIA", uma segunda pessoa chamada MARI GUEDES (45 99931-0036) foi a responsável pelo envio de uma das versões da lista de passageiros; QUE as pessoas identificadas como "CAROL" (45 99131-1684) e "RIMA" (44 99910-9191) também foram responsáveis pelo envio de versões da lista de passageiros para a empresa; QUE o valor global da negociação foi R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) referente ao fretamento de 4 ônibus com destino a Brasília/DF entre os dias 06 e 15/01/2023; QUE em regra, a empresa somente libera os ônibus com o pagamento total do valor; QUE no caso em questão, no dia 06/01, receberam R$ 30.000,00 por transferência bancária da conta de JAIME MARTINS, conforme extrato que apresenta neste momento; QUE JAIME MARTINS (pessoa residente em Cascavel) ainda pagou o montante de R$ 42.850,00 em espécie diretamente para o declarante; QUE ficou pendente R$ 22.150,00,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

para ser pago nos dias seguintes; QUE como haviam recebido boa parte dos valores, a empresa acabou liberando os ônibus sem o pagamento total; QUE o valor remanescente ainda não foi pago; QUE como houve um recebimento parcial, na nota fiscal constou o valor de R$ 10.000,00 para cada ônibus; QUE será feito NF complementar do restante do valor; QUE cada um dos ônibus foi disponibilizado com dois motoristas da empresa; QUE não foi formalizado contrato de fretamento; QUE essa não é uma prática da empresa; QUE todas as informações necessárias ficam consignadas no documento preenchido com informações destinadas à ANTT; QUE com relação aos objetivos da viagem, salienta que a empresa não entra em detalhes, vez que são inúmeras as pessoas que procuram os serviços de fretamento, para as mais diversas finalidades, normalmente para turismo; QUE toda as tratativas pessoais com DÓRIA e JAIME (embarque de passageiros e recebimento do valor em espécie) sem deram em Cascavel/PR, local em que o declarante reside; QUE a empresa não possui escritório em Cascavel/PR, somente em Matelândia/PR; QUE um dos ônibus saiu de Matelândia, veio até Foz do Iguaçu/PR e prosseguiu viagem; QUE dois ônibus saíram de Cascavel/PR, da frente da sede do exército da cidade; QUE acompanhou o embarque desse ônibus; QUE as pessoas identificadas como "DORIA" e JAIME MARTINS não embarcaram nos ônibus; QUE o quarto ônibus saiu de Assis Chateaubriand/PR, passou em Cianorte para pegar mais passageiros e prosseguir viagem; QUE orientou os motoristas que todas as bagagem deveriam ser identificadas; QUE acompanhou o embarque dos passageiros em Cascavel/PR, que saiu da frente do exército da cidade; QUE pode verificar que os passageiros estavam trajados com roupas com roupas verde amarelo, com bandeiras, mas o declarante não conhecimento do evento que ocorreria em Brasília/DF; QUE não imaginou que os ocupantes daqueles ônibus poderiam participar de atos como os que ocorreram 08/01/2023; QUE até a presente data, os ônibus não retornaram; QUE salienta que ainda está vigente o período de fretamento; QUE não tem conhecimento se os ônibus da empresa do declarante estão formalmente apreendidos; QUE três dos ônibus da empresa estão estacionados na POUSADA CASA DO CLAUS na Vila Planalto; QUE o quarto veículo estaria em uma concessionária da Volkswagen para reparo mecânico; QUE nunca foi preso ou processado criminalmente.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 11/01/2023, às 11h15, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 660d961799b0484991de9498b3d20a6ffce6dc1e

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 132078/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

Efetuou-se nesta data a oitiva de JOSÉ PANHO por videoconferência. Em linhas gerais, desconhece o fretamento de ônibus da empresa ITALIANINHA TOUR e que seu nome teria sido utilizado indevidamente para tal finalidade. No entanto, informa que foi para Brasília a passeio e foi apenas coincidência a eclosão das manifestações no dia 08/01 com sua ida até a Capital Federal. Disse que visitou o QG do Exército e ficou sabendo que iria ter a manifestação, mas que não tinha conhecimento prévio desse evento. Quando chegou na Esplanada, todos os fatos já tinham ocorrido. Informou que foi para Brasília com seu veículo HONDA/CIVIC de placas FNF4I77.

1. Formalize-se a oitiva efetuada mediante a produção de termo de declarações por videoconferência;

2. Expeça-se ofício para a operadora VIVO, com fulcro no artigo 15 da Lei 12.850/13, solicitando os dados cadastrais dos terminais 45 99131-1684 e 44 99910-9191;

3. Expeça-se ofício para a operadora TIM, com fulcro no artigo 15 da Lei 12.850/13, solicitando os dados cadastrais dos terminais 45 984064693 e 45 99931-0036;

4. Expeça-se ofício para o GPFAZ/DELEX/PF/FIG/PR solicitando a realização de diligências visando: ***a)*** identificar a pessoa de JAIME MARTINS, referido no extrado de conta corrente em anexo, como responsável pela transferência do montante de R$ 30.000,00 para a empresa ITALIANINHA TRANS. PASS.; ***b)*** verificar se alguns dos passageiros constantes das listas da ANTT em anexo constam como presos no DF (conforme relação do link https://seape.df.gov.br/prisoes-dos-atentados-bsb/). Instrua-se com o extrato bancário, listas da ANTT e termo de declarações de LAÉRCIO JOSÉ GRANDO;

5. Expeça-se ofício para a PRF solicitando informar se há registro de deslocamento do veículo de placa placas FNF4I77 da região de Foz do Iguaçu para Brasília em data próxima entre 06 e 11/01/2023;

6. Consigno que a possível localização dos ônibus da empresa ITALIANINHA TOUR foi repassada ontem (11/01) ao setor responsável da PF em Brasília/DF, no entanto, não foram localizados;

7. Aguarde-se em cartório.

Foz do Iguaçu/PR, 12 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 15h28, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: ee8f2d3b34b4faf9c6a2569bd9e3216268e09691

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES POR REGISTRO AUDIOVISUAL Nº 134352/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 12/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato e aberta a audiência, os presentes foram cientificados de que o registro será audiovisual e será juntado aos autos do processo eletrônico, sendo manifestado o consentimento quanto à adoção do sistema de registro, nos termos dos arts. 3º e 405, §§ 1º e 2º, ambos do CPP. A fim de preservar a intimidade dos investigados, seja quanto à imagem, seja em relação a dados relativos ao seu patrimônio ou a outro aspecto relativo a sua vida privada, ficam cientes os presentes e aqueles que porventura tiverem acesso ao teor dos autos, que é vedada a utilização do registro audiovisual do depoimento para fins estranhos ao presente processo, forte no disposto no art. 5º, incisos X, XXXIII e LV da CF/88, e no art. 20 do CPP.

Declarante: **MARCELO PANHO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de Mario Panho e DAIDES CRISTOFOLLI PANHO, nascido(a) aos 18/08/1978, natural de Joaçaba/SC, instrução médio incompleto, profissão empresa comercial, documento de identidade nº 3747244-SESP/SC, CPF nº 025.740.759-60, residente no Condomínio Leonardo da Vinci, rua última C, Foz do Iguaçu/PR, BRASIL.

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 15h44, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 9a0842e42d09855294a89508077d3571ae02b23b

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 6

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 136189/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 13 de janeiro de 2023.

Aos Senhor(a)
Diretor(a) da empresa
VIVO (ordens.sigilo.br@telefonica.com)

Assunto: Requisição de Dados Cadastrais
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Senhor(a) Diretor(a),

Visando instruir investigação consubstanciada no IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, requisito de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 15 da Lei 12.850/13, os dados cadastrais dos terminais:

45 99131-1684

44 99910-9191.

Registra-se, por fim, que o descumprimento da presente requisição poderá ensejar a responsabilização pela prática do delito previsto no artigo 21 da Lei nº 12.850/2013, e que eventual comunicação do presente pedido aos usuários, além de causar prejuízos à diligência em andamento, poderá ensejar a responsabilização pela prática do delito previsto no artigo 2º, § 1º, do mesmo diploma legal.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 13/01/2023, às 08h56, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 9380c206c20556b163810d4646ef098cb10ac0c5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 7

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 136374/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 13 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) da empresa
TIM (graop_oficios@timbrasil.com.br)

Assunto: Requisição de Dados Cadastrais
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Senhor(a) Diretor(a),

Visando instruir investigação consubstanciada no IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, requisito de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 15 da Lei 12.850/13, os dados cadastrais dos terminais:

45 98406-4693

45 99931-0036

Registra-se, por fim, que o descumprimento da presente requisição poderá ensejar a responsabilização pela prática do delito previsto no artigo 21 da Lei nº 12.850/2013, e que eventual comunicação do presente pedido aos usuários, além de causar prejuízos à diligência em andamento, poderá ensejar a responsabilização pela prática do delito previsto no artigo 2º, § 1º, do mesmo diploma legal.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 13/01/2023, às 08h57, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: b8b6267c275b5d0a70792f3178f3b792d4bd50cb

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 8

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 136490/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 12 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Chefe do GPFAZ/DELEX/PF/FIG/PR

Assunto: Informações (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR (favor mencionar na resposta)

Senhor(a),

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicito a Vossa Senhoria a realização de diligências visando: ***a)*** identificar a pessoa de JAIME MARTINS, referido no extrato de conta corrente em anexo, como responsável pela transferência do montante de R$ 30.000,00 para a empresa ITALIANINHA TRANS. PASS.; ***b)*** verificar se alguns dos passageiros constantes das listas da ANTT em anexo constam como presos no DF (conforme relação do link https://seape.df.gov.br/prisoes-dos-atentados-bsb/). Em anexo, encaminho o extrato bancário, as listas da ANTT e termo de declarações de LAÉRCIO JOSÉ GRANDO.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 16h35, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 2e196f8160130c60a012808087f175e808e59838

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 9

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 136725/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 12 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Inspetor-Chefe
Delegacia de Polícia Rodoviária Federal em Foz do Iguaçu
Rua da República, 98
Pq. Presidente - Foz do Iguaçu
CEP: 85863400
E-mail: del05.pr@prf.gov.br

Assunto: Informações (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR (favor mencionar na resposta)

Senhor Inspetor-Chefe,

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicito a Vossa Senhoria informar se há registro de deslocamento do veículo de placa placas FNF4I77 da região de Foz do Iguaçu para Brasília em data próxima entre 06 e 11/01/2023.

Por oportuno informamos o e-mail nucart.fig.pr@pf.gov.br para eventual contato/envio da resposta.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 16h43, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 5e65b7fe297bf2a4b799435508138244e2136349

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 10

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

OFÍCIO SEI Nº 1414/2023/GAB-DG/DIR-ANTT

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
FABIO AUGUSTO HAMU
Escrivão de Polícia Federal
Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR
Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico
85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Assunto: Solicitação de Informações. Ref.: Ofício nº 98959/2023-DPF/FIG/PR, de 10/01/2023. Solicita informações. Lista de passageiros. Ref.: 2023.0001619-DPF/FIC/PR.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.007413/2023-57.

Senhor Escrivão,

1. Reportamo-nos ao Ofício nº 98959/2023-DPF/FIG/PR (14979888), oriundo da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, da Polícia Federal, que, visando instruir os autos do IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicita *"(...) a lista de passageiros dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 de propriedade da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323000167, referente ao transporte de passageiros realizado entre 04 e 08/01/2023"*.

2. Sobre o assunto, encaminhamos o Ofício SEI Nº 1383/2023/SUPAS/DIR-ANTT, emitido pela Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros, e seu anexo (SEI nº 14985119), os quais apresentam as informações solicitadas.

3. Especificamente no que tange ao pleito em cotejo, informamos que o Sistema de Autorização de Viagem - SISAUT é a ferramenta utilizada para cadastrar e emitir as Licenças de Viagem, contendo informações de planejamento das viagem declaradas pelas empresas transportadoras de fretamento, tais como, contratante responsável pela viagem, origem e destino das viagens, relação de passageiros, contendo informações pessoais, assim como os veículos utilizados. Tais informações, oriundas do banco de dados do sistema, contém dados sensíveis, razão pela qual solicitamos a indicação de um representante para que esta ANTT possa disponibilizar senha para acesso ao conteúdo dos arquivos.

4. Dessa forma, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ANDERSON LESSA LUCAS
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Fl. 77
DPRF/IG/PR
2023.0001619

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LESSA LUCAS**, **Chefe de Gabinete**, em 12/01/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14992321** e o código CRC **043BC9AE**.

Referência: Processo nº 50500.007413/2023-57 SEI nº 14992321

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

OFÍCIO SEI Nº 1383/2023/SUPAS/DIR-ANTT

Brasília, 11 de janeiro de 2023

AO GABINETE DO DIRETOR-GERAL DA ANTT

Assunto: Oficio nº 98959/2023-DPF/FIG/PR, de 10/01/2023. Solicita informações. Lista de passageiros. Ref.: 2023.0001619-DPF/FIC/PR

Referência: Processo SEI nº 50500.007413/2023-57

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Refiro-me ao Despacho ASSAD (14981175), que encaminhou o Oficio nº 98959/2023-DPF/FIG/PR (14979888), oriundo da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, da Polícia Federal, que, visando instruir os autos do IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicita *"(...) a lista de passageiros dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 de propriedade da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323000167, referente ao transporte de passageiros realizado entre 04 e 08/01/2023"*.

2. Cabe ressaltar que o Processo SEI nº 50500.007075/2023-53 foi anexado ao presente, por se tratar da mesma demanda.

3. Em atendimento ao pleito, junto aos presentes autos as informações requisitadas (14985119).

4. Oportunamente, por conter dados sensíveis, informo que a ANTT disponibilizará senha para acesso ao conteúdo dos arquivos.

5. Sendo estas as considerações no momento, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

MARINA SOARES ALMEIDA

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros

Documento assinado eletronicamente por **MARINA SOARES ALMEIDA**, **Superintendente**, em 11/01/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Fl. 79
DPF/FIG/PR
2023.0001619

http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14984065** e o código CRC **BEEC6C09**.

Referência: Processo nº 50500.007413/2023-57 SEI nº 14984065

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 14

Fl. 80
DPF/FIG/PR
2023.0001619

numeroSol	licencaNun	cnpj	razaoSocial	cnpjContra	razaoSocial	placaVeicul	dataInicioVia	UFInicioDa	municipioIr	dataFimViage	numeroPas	UFFinalTre	municipioF	localidadeFinalTrecho
6233888	6233615	01.665.323	ITALIANINH	029.959.42	ADRIANO L	BCG6736	06/01/2023	PR	CASCAVEL	16/01/2023	46	DF	BRASILIA	BRASILIA
6234007	6233716	01.665.323	ITALIANINH	025.740.75	MARCELO I	BCQ2F70	06/01/2023	PR	CASCAVEL	16/01/2023	32	DF	BRASILIA	BRASILIA
6234233	6233930	01.665.323	ITALIANINH	025.740.75	MARCELO I	BDK3C59	06/01/2023	PR	MATELANC	16/01/2023	41	DF	BRASILIA	BRASILIA
6235332	6235032	01.665.323	ITALIANINH	052.329.26	JOSE ROBE	AZZ1590	06/01/2023	PR	ASSIS CHAT	16/01/2023	41	DF	BRASILIA	BRASILIA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Fl. 81
DPF/FIG/PR
2023.0001619

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ

OFÍCIO Nº 8/2023/DEL05-PR/SPRF-PR

Foz do Iguaçu, 16 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
FÁBIO AUGUSTO HAMU
Escrivão de Polícia Federal
Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu
Avenida Paraná, 3.470 - Centro Cívico
85.863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Assunto: Encaminha Informação

Referência: Ofício nº 136725/2023 - DPF/FIG/PR - 2023.0001619 -DPF/FIG/PR

Senhor Escrivão,

1. Em atenção ao ofício supra que solicita a informação de registro de passagem do veículo de placas FNF4I77 na região de Foz do Iguaçu para Brasília entre 06 e 11 de janeiro de 2023, segue planilha com relatório de movimentação do veículo extraído do sistema Alerta Brasil PRF (AB):

Data/hora	Local
06/01/2023 16:27:31	**PR - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU** - BR277 KM716 - sentido DECRESCENTE - FOZ DO IGUACU X CURITIBA
06/01/2023 17:14:19	**PR - CEU AZUL** - BR277 KM643 - sentido DECRESCENTE - FOZ DO IGUACU X CURITIBA
06/01/2023 20:06:35	**PR - CAMPO MOURAO** - BR369 KM371 - sentido DECRESCENTE - MAMBORE X CAMPO MOURAO
07/01/2023 10:14:17	**SP - JOSE BONIFACIO** - BR153 KM98 - sentido DECRESCENTE - SJDO RIO PRETO X GOIANIA
07/01/2023 17:31:30	**GO - ITUMBIARA** - BR153 KM692 - sentido DECRESCENTE - CENTRALINA/MG X MORRINHOS MG
07/01/2023 18:29:35	**GO - MORRINHOS** - BR153 KM613 - sentido DECRESCENTE - MORRINHOS X HIDROLANDIA MG
07/01/2023 19:56:00	**GO - GOIANIA** - BR060 KM135 - sentido DECRESCENTE - GOIANIA X ANAPOLIS GO
07/01/2023 20:34:57	**GO - ANAPOLIS** - BR060 KM878 - sentido DECRESCENTE - ANAPOLIS 87 X BRASILIA GO
07/01/2023 21:48:45	**DF - BRASILIA** - BR060 KM24 - sentido DECRESCENTE - GOIANIA X BRASILIA
09/01/2023 07:41:27	**DF - BRASILIA** - BR060 KM11 - sentido CRESCENTE - BRASILIA X GOIANIA
09/01/2023 09:17:51	**GO - ABADIANIA** - BR060 KM724 - sentido CRESCENTE - BRASILIA X ANAPOLIS 72 DF
09/01/2023 10:06:51	**GO - TEREZOPOLIS DE GOIAS** - BR060 KM120 - sentido CRESCENTE - ANAPOLIS X GOIANIA DF
09/01/2023 10:52:25	**GO - HIDROLANDIA** - BR153 KM522 - sentido CRESCENTE - GOIANIA X HIDROLANDIA GO
09/01/2023 11:40:00	**GO - MORRINHOS** - BR153 KM605 - sentido CRESCENTE - HIDROLANDIA X MORRINHOS GO
09/01/2023 12:23:46	**GO - ITUMBIARA** - BR153 KM683 - sentido CRESCENTE - MORRINHOS X CENTRALINA/MG GO
09/01/2023 16:39:46	**MG - FRUTAL** - BR153 KM181 - sentido CRESCENTE - GO X SP PRATA
10/01/2023 02:35:10	**PR - CAMPO MOURAO** - BR369 KM361 - sentido CRESCENTE - CAMPO MOURAO X MAMBORE
10/01/2023 05:41:19	**PR - CEU AZUL** - BR277 KM640 - sentido CRESCENTE - CURITIBA X FOZ DO IGUACU
10/01/2023 06:25:04	**PR - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU** - BR277 KM712 - sentido CRESCENTE - CURITIBA X FOZ DO IGUACU

2. Por fim, salientamos que, devido a limitações técnicas inerentes ao processo de leitura automática de placas veiculares, existe a possibilidade de ter ocorrido alguma passagem de veículo pelo ponto de monitoramento que não tenha sido lavrada.

Atenciosamente,

JOÃO FÁBIO GALEANO ARCO
Chefe da 5ª DEL/PRF - Foz do Iguaçu/PR - Substituto

PRF Documento assinado eletronicamente por **JOAO FABIO GALEANO ARCO**, **Chefe da Del05/PRF substituto(a)**, em 16/01/2023, às 09:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **46083633** e o código CRC **E50541E2**.

Rua da Republica, 98 , Foz do Iguaçu / PR , CEP 85863-400
Telefone: (45) 3522-1328 - E-mail: del05.pr@prf.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

CONFIDENCIAL

Número Solicitação: 3526181
Número Protocolo: 10873/2023

Número Processo:

Relatório de Cadastro por (Linha): 5545984064693

Período de Pesquisa: 16/01/2023 00:00:00 **até** 16/01/2023 06:03:59 **(Horário de Brasília)**

EVENTOS DE PORTABILIDADE
Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

DADOS CADASTRAIS

NÚMERO DA LINHA:	5545984064693		
TIPO DA LINHA:	PÓS-PAGO		
STATUS ATUAL:	ATIVO		
DATA STATUS:	25/08/2011 17:03:00		
DATA INÍCIO VÍNCULO:	25/08/2011 17:03:00		
DATA CADASTRO:	27/10/2011 07:34:28		
DATA FIM VÍNCULO:	.		
NOME:	MLB COMERCIAL LTDA		
TIPO DO CLIENTE:	COR	**CPF/CNPJ:**	01.802.874/0001-25
SEXO:	.	**TIPO DOCUMENTO:**	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA NASCIMENTO:	02/05/1997	**NÚM. DOCUMENTO:**	9013936991
NACIONALIDADE:	BRASIL	**DATA EMISSÃO:**	20/08/2011
TELEFONE CONTATO:	4533243738	**PAÍS EMISSOR:**	.
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	.	**CIDADE/UF - CEP RESIDENCIAL:**	.
ENDEREÇO FATURA:	PERNAMBUCO, 461, CENTRO	**CIDADE/UF - CEP FATURA:**	CASCAVEL/PR - 85810-020

TIM S/A
Rua Alexandre de Gusmão, 29 BL C, CEP: 09111-310
Santo André – SP
+55 11 4251-6633

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1



CONFIDENCIAL

Número Solicitação: 3526181
Número Protocolo: 10873/2023

Número Processo:

NÚMERO DA LINHA:	5545984064693		
TIPO DA LINHA:	PÓS-PAGO		
STATUS ATUAL:	ATIVO		
DATA STATUS:	25/08/2011 17:03:00		
DATA INÍCIO VÍNCULO:	25/08/2011 17:03:00		
DATA CADASTRO:	26/10/2011 08:50:20		
DATA FIM VÍNCULO:	.		
NOME:	MLB COMERCIAL LTDA		
TIPO DO CLIENTE:	COR	**CPF/CNPJ:**	01.802.874/0001-25
SEXO:	MASCULINO	**TIPO DOCUMENTO:**	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA NASCIMENTO:	02/05/1997	**NÚM. DOCUMENTO:**	9013936991
NACIONALIDADE:	BRASIL	**DATA EMISSÃO:**	20/08/2011
TELEFONE CONTATO:	4533243738	**PAÍS EMISSOR:**	.
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	SETE DE SETEMBRO, 3034 SALA 31, CENTRO	**CIDADE/UF - CEP RESIDENCIAL:**	CASCAVEL/PR - 85801-140
ENDEREÇO FATURA:	PERNAMBUCO, 461, CENTRO	**CIDADE/UF - CEP FATURA:**	CASCAVEL/PR - 85810-020

NÚMERO DA LINHA:	5545984064693		
TIPO DA LINHA:	PÓS-PAGO		
STATUS ATUAL:	ATIVO		
DATA STATUS:	25/08/2011 17:03:00		
DATA INÍCIO VÍNCULO:	25/08/2011 17:03:00		
DATA CADASTRO:	21/08/2011 07:19:36		
DATA FIM VÍNCULO:	.		
NOME:	MLB COMERCIAL LTDA		
TIPO DO CLIENTE:	COR	**CPF/CNPJ:**	01.802.874/0001-25

TIM S/A
Rua Alexandre de Gusmão, 29 BL C, CEP: 09111-310
Santo André – SP
+55 11 4251-6633

2/3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

TIM

CONFIDENCIAL

Número Solicitação: 3526181
Número Protocolo: 10873/2023

Número Processo:

SEXO:	.	**TIPO DOCUMENTO:**	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA NASCIMENTO:	02/05/1997	**NÚM. DOCUMENTO:**	9013936991
NACIONALIDADE:	BRASIL	**DATA EMISSÃO:**	20/08/2011
TELEFONE CONTATO:	.	**PAÍS EMISSOR:**	.
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	.	**CIDADE/UF - CEP RESIDENCIAL:**	.
ENDEREÇO FATURA:	SETE DE SETEMBRO, 3034 SALA 31, CENTRO	**CIDADE/UF - CEP FATURA:**	CASCAVEL/PR - 85801-140

TIM S/A
Rua Alexandre de Gusmão, 29 BL C, CEP: 09111-310
Santo André – SP
+55 11 4251-6633

3 /3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

CONFIDENCIAL

Número Solicitação: 3526181
Número Protocolo: 10873/2023

Número Processo:

Relatório de Cadastro por (Linha): 5545999310036

Período de Pesquisa: 16/01/2023 00:00:00 **até** 16/01/2023 06:03:59 **(Horário de Brasília)**

EVENTOS DE PORTABILIDADE
Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

DADOS CADASTRAIS

NÚMERO DA LINHA:	5545999310036		
TIPO DA LINHA:	PÓS-PAGO		
STATUS ATUAL:	ATIVO		
DATA STATUS:	14/02/2022 15:16:46		
DATA INÍCIO VÍNCULO:	14/02/2022 15:16:46		
DATA CADASTRO:	14/02/2022 15:16:46		
DATA FIM VÍNCULO:	.		
NOME:	MARIA JOSE GUEDES		
TIPO DO CLIENTE:	CON	**CPF/CNPJ:**	526.879.029-34
SEXO:	FEMININO	**TIPO DOCUMENTO:**	RG
DATA NASCIMENTO:	27/03/1965	**NÚM. DOCUMENTO:**	40466070
NACIONALIDADE:	BRASIL	**DATA EMISSÃO:**	28/07/1989
TELEFONE CONTATO:	.	**PAÍS EMISSOR:**	Ssp
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	TREZE DE MAIO, 154, REGIAO DO LAGO	**CIDADE/UF - CEP RESIDENCIAL:**	CASCAVEL/PR - 85812-191
ENDEREÇO FATURA:	.	**CIDADE/UF - CEP FATURA:**	.

TIM S/A
Rua Alexandre de Gusmão, 29 BL C, CEP: 09111-310
Santo André – SP
+55 11 4251-6633

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 169882/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

Consigno que as informações contidas no presente IPL já foram difundidas ao órgão central via canal de inteligência (NIP/DPF/FIG/PR);

1. Intime-se, para oitiva por videoconferência em **19/01/2022 às 14h30 e 15h00**, MARIA JOSE GUEDES, CPF 526.879.029-34, telefone 45 999310036 e MAURO LUIZ BAUTITZ, CPF 95544020906, sócio administrador da empresa MLB COMERCIAL LTDA., telefone 45 984064693;

2. Verifiquem-se nos sistemas disponíveis, eventuais registros criminais em nome das pessoas citadas no item anterior;

3. Tendo em vista o contido no ofício SEI N. 1414/2023/GAB-DG/DIR-ANTT, informe-se que a senha para acesso ao conteúdo dos arquivos poderão ser encaminhadas ao EPF do feito;

4. Aguarde-se em cartório.

Foz do Iguaçu/PR, 16 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 16/01/2023, às 15h48, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 3df8e48e848793b923cde6c3d7be0e34cae4db7a

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 232695/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

Consigno que em oitiva realizada nesta data, MAURO LUIZ BAUTITZ, sócio administrador da empresa MLB COMERCIAL, informou que o terminal telefônico 45 984064693, registrado em nome de sua empresa, é o telefone usado por seu cunhado DORIAN DALL´ASTA. Informou que não sabia que referido terminal estava em nome de sua empresa. Disse que não viajou para Brasília próximo aos eventos ocorridos em 08/01/2022.

1. Intime-se, para oitiva por videoconferência em **23/01/2022 às 15h00, DORIAN DALL ´ASTA, CPF 50309528968**, telefone 45 984064693;

2. Verifiquem-se nos sistemas disponíveis, eventuais registros criminais em nome das pessoas citadas no item anterior;

3. Aguarde-se em cartório.

Foz do Iguaçu/PR, 19 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 19/01/2023, às 16h57, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 6420eb87187f820008a14a429293a71d1461bf62

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

CERTIDÃO N° 237154/2023

2023.0001619-DPF/FIG/PR

Despacho nº 170502/2023 - Item 1:

Intime-se, para oitiva por videoconferência em **19/01/2022 às 14h30 e 15h00**, MARIA JOSE GUEDES, CPF 526.879.029-34, telefone 45 999310036 e MAURO LUIZ BAUTITZ, CPF 95544020906, sócio administrador da empresa MLB COMERCIAL LTDA., telefone 45 984064693;.

CERTIFICO que a pedido da intimada MARIA, e com a anuência do DPF BIANCHI, sua intimação foi reagendada para o dia 23/01/2023, às 15h00, para que seu advogado possa acompanhá-la. Em relação ao intimado MAURO, consegui contato com ele através do telefone (45) 98417-7428, onde foi solicitado que a intimação fosse encaminhada em seu e-mail "maurobau@hotmail.com", o que foi feito.

Despacho nº 170502/2023 - Item 2:

Verifiquem-se nos sistemas disponíveis, eventuais registros criminais em nome das pessoas citadas no item anterior;.

CERTIFICO que que em pesquisas realizadas no SINIC, BNMP e EPOL, não foram encontrados eventuais registros criminais em nome de MARIA JOSÉ GUEDES e MAURO LUIZ BAUTITZ.

Foz do Iguaçu/PR, 20 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 20/01/2023, às 09h39, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1°, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: b95fbbaa2d7b8ca8de1221d74efe4ead62e71916

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 180000/2023

IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

MARIA JOSE GUEDES
Endereço: **TREZE DE MAIO, nº 154, APTO 23 BL 2, Bairro: REGIAO DO LAGO, CEP 85812-191, Cascavel/PR**
para que seja oitiva por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA** através do aplicativo Teams. O link será encaminhado após confirmação com este signatário, através do aplicativo WhatsApp.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 19/01/2023 14:30 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 17/01/2023, às 10h46, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 918fbd1256ac9f0e5534a8f7b76e759622e1a587

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 180134/2023

IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

MAURO LUIZ BAUTITZ
Endereço: **Rua Emílio Bautitz, nº 235, CASA, Bairro: Universitário, CEP 85819-160, Cascavel/PR**
para que seja oitivo por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA** através do aplicativo Teams. O link será encaminhado após confirmação com este signatário, através do aplicativo WhatsApp.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 19/01/2023 15:00 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 17/01/2023, às 10h48, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 3c3af59c39d29d14c144941b24a323110c0adcf4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 237599/2023
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

DORIAN DALL ASTA
Endereço: **MANOEL RIBAS, nº 3503, CASA, Bairro: CENTRO, CEP 85810-170, Cascavel/PR** para que seja ouvido por meio de VIDEOCONFERÊNCIA através do aplicativo Teams. O link será encaminhado após confirmação com este signatário, através do aplicativo WhatsApp.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 23/01/2023 15:00 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 20/01/2023, às 09h57, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 6c444f9b6a31722a5bcefebb87e8e8d429ce37c1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 26

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR
GRUPO DE POLÍCIA FAZENDÁRIA

INFORMAÇÃO POLICIAL Nº 004/2023

AO: DPF BIANCHI
Chefe/DELEX/DPF/FIG/PR
ASSUNTO: Identificação de pessoas
SEI: 08389.000243/2023-47
REF.: IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PG

Foz do Iguaçu/PR, 19 de janeiro de 2023.

Senhor Delegado,

Em atendimento ao Ofício 136490/2023-DPF/FIG/PR, que solicita a identificação de JAIME MARTINS e verificação da existência de passageiros constantes na lista da ANTT que tenham sido presos no DF (conforme relação do link https://seape.df.gov.br/prisoes-dos-atentados-bsb/), informo que foram realizadas as seguintes diligências:

Inicialmente foi analisado o documento 26520996 (extrato bancário do Banco do Brasil), onde conta uma série de números, especialmente a 0531 1000022755-0, e com a utilização de aplicativo bancário deste subscritor foi possível iniciar os procedimentos de transferência bancária para agência: 0531-2, conta 22755-2. Antes da efetivação da transação é indicado o nome completo, agência, conta e foto do destinatário (figura 1). Ato contínuo, em pesquisa aos bancos de dados disponíveis e levando em consideração que a agência de destino é em Cascavel/PR foi obtida a informação que se trata de **JAIME MARTINS ANDRADE**, CPF: 190.497.818-53, DN: 23/05/1942, possíveis endereços: **a)** Rua Vicente Machado, 3938, Canadá, Cascavel/PR; **b)** Rua Castro Alves, 1911, Centro, Cascavel/PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 27

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR
GRUPO DE POLÍCIA FAZENDÁRIA



Fig. 1: Imagem do aplicativo bancário (Bano do Brasil)



JAIME MARTINS DE ANDRADE – foto de banco de dados

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR
GRUPO DE POLÍCIA FAZENDÁRIA

Vale informar que durante as pesquisas, filtrando apenas a cidade de Cascavel/PR, foi identificado também o nome de **JAIME MARTINS DE ANDRADE JUNIOR**, CPF: 643.567.609-72, DN: 21/12/1967, com endereço registrado na Rua Castro Alves, 1911, Cascavel/PR. Assim, considerando as respectivas datas de nascimento e endereços, é possível concluir que JAIME MARTINS DE ANDRADE JUNIOR é filho de JAIME MARTINS DE ANDRADE.

Em consulta aos bancos de dados acessados por este policial não foram encontrados registros criminais em nome de JAIME MARTINS ANDRADE ou JAIME MARTINS ANDRADE JUNIOR.

Na sequência foi realizada análise comparativa entre a listagem de presos e a lista de passageiros da ANTT, sendo possível constatar que **JOCIMAR DOS SANTOS**, CPF: 059.453.379-19, RG: 9.336.977-7 SSP/PR, DN: 07/10/1987 e **MOACIR JOSÉ DOS SANTOS**, CPF: 013.154.841-70, RG: 5.723.691-4 SSP/PR, DN: 26/04/1971, passageiros constantes na lista da ANTT, também aparecem na relação de presos disponível no link https://seape.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/FINAL-DIA-12.01.pdf.



MOACIR JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 013.154.841-70



JOCIMAR DOS SANTOS
CPF: 059.453.379-19

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 29

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR
GRUPO DE POLÍCIA FAZENDÁRIA

Vale destacar que o documento de identidade (RG) de MOACIR JOSÉ DOS SANTOS que consta na relação de passageiros da ANTT é 5.223.691-4 SSP/PR, mas que após análise detalhada e em pesquisas aos bancos de dados disponíveis foi levantada a informação de que, smj, houve erro na digitação (2 no lugar do 7) e o correto número do documento de identidade (RG) de MOACIR JOSÉ DOS SANTOS é 5.723.691-4.

É a informação.

VANDYR DARIM JUNIOR
Escrivão de Polícia Federal
Matrícula nº 16.288

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 30

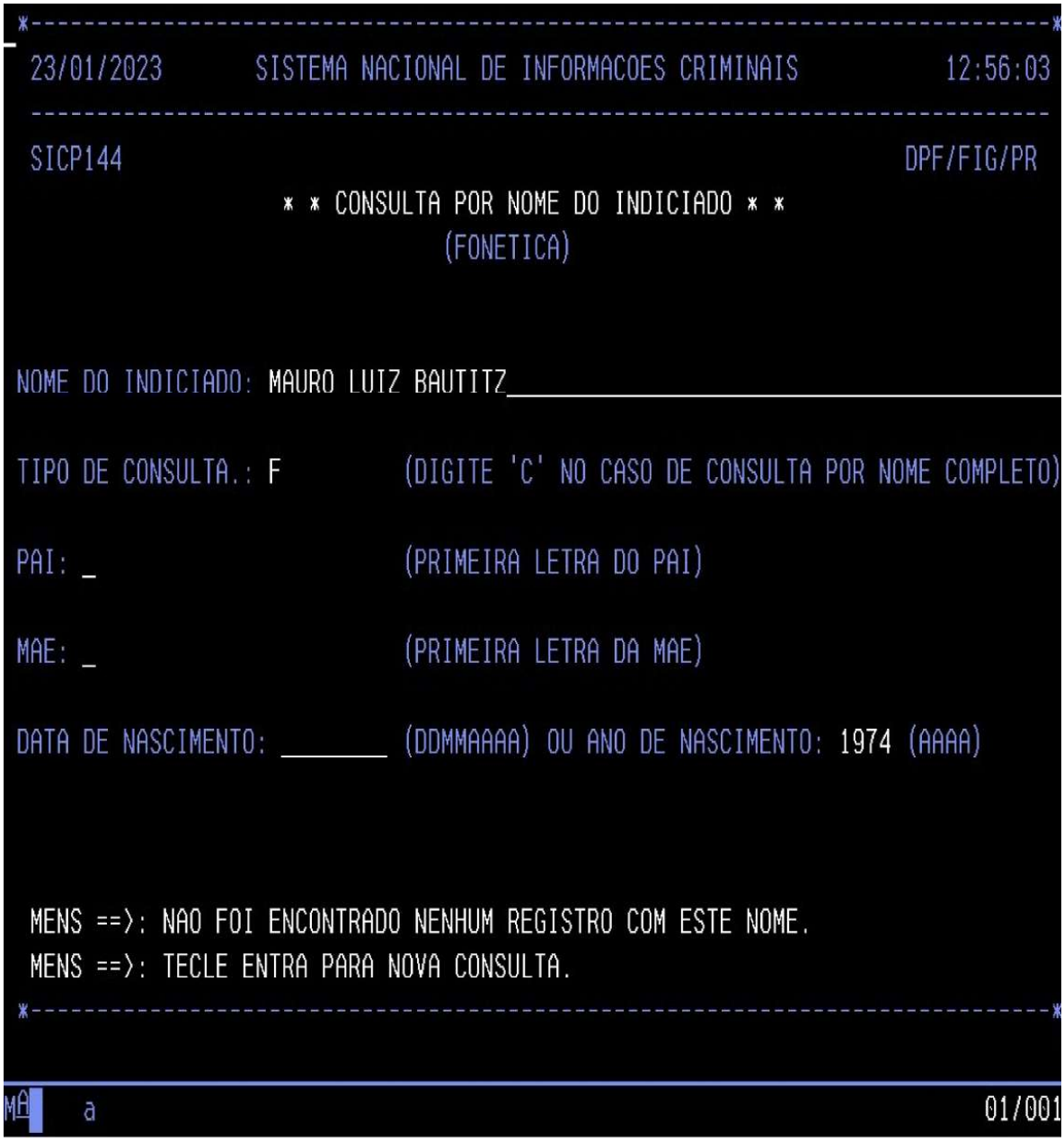

Fl. 96
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 31

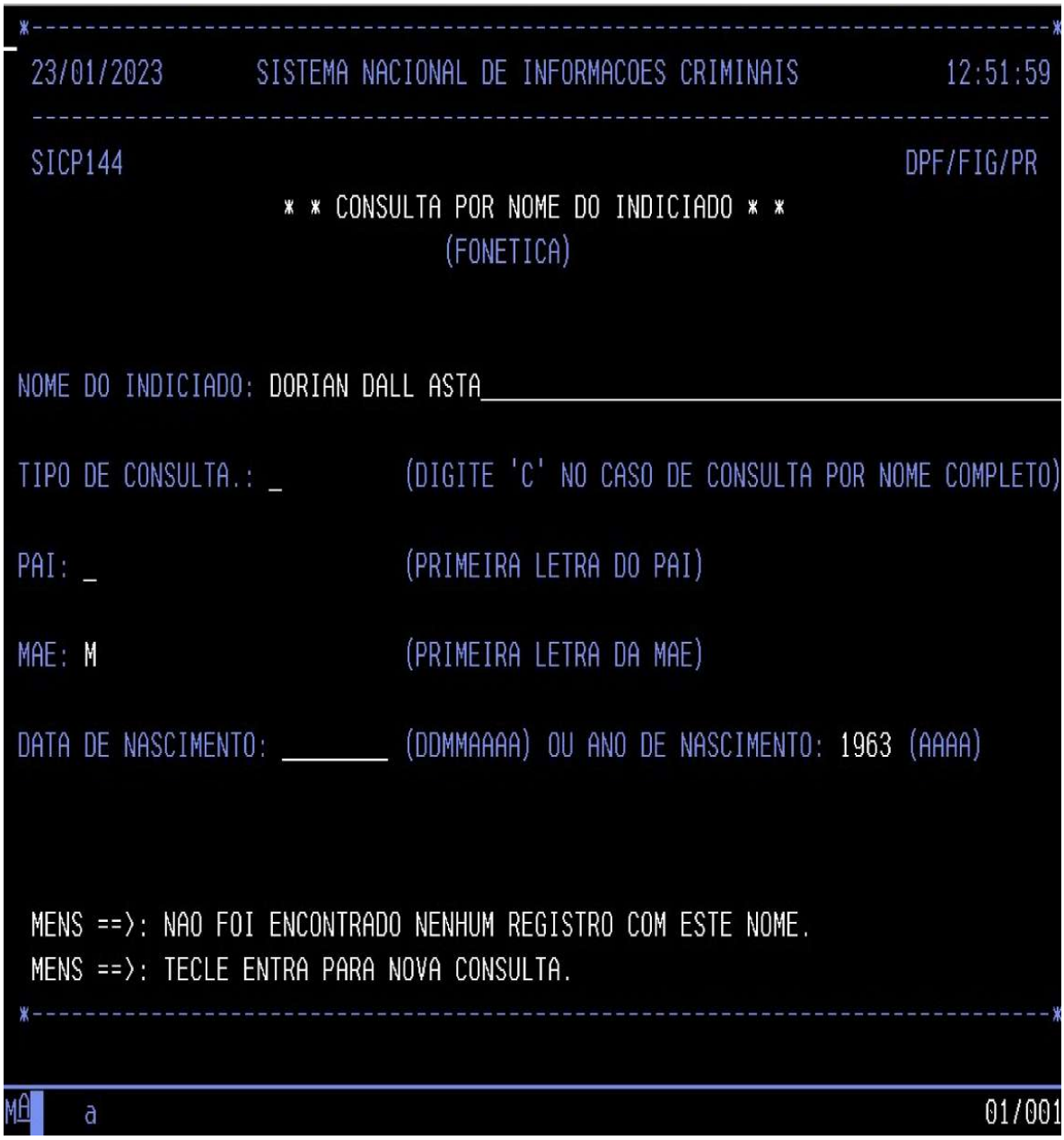

Fl. 97
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 32

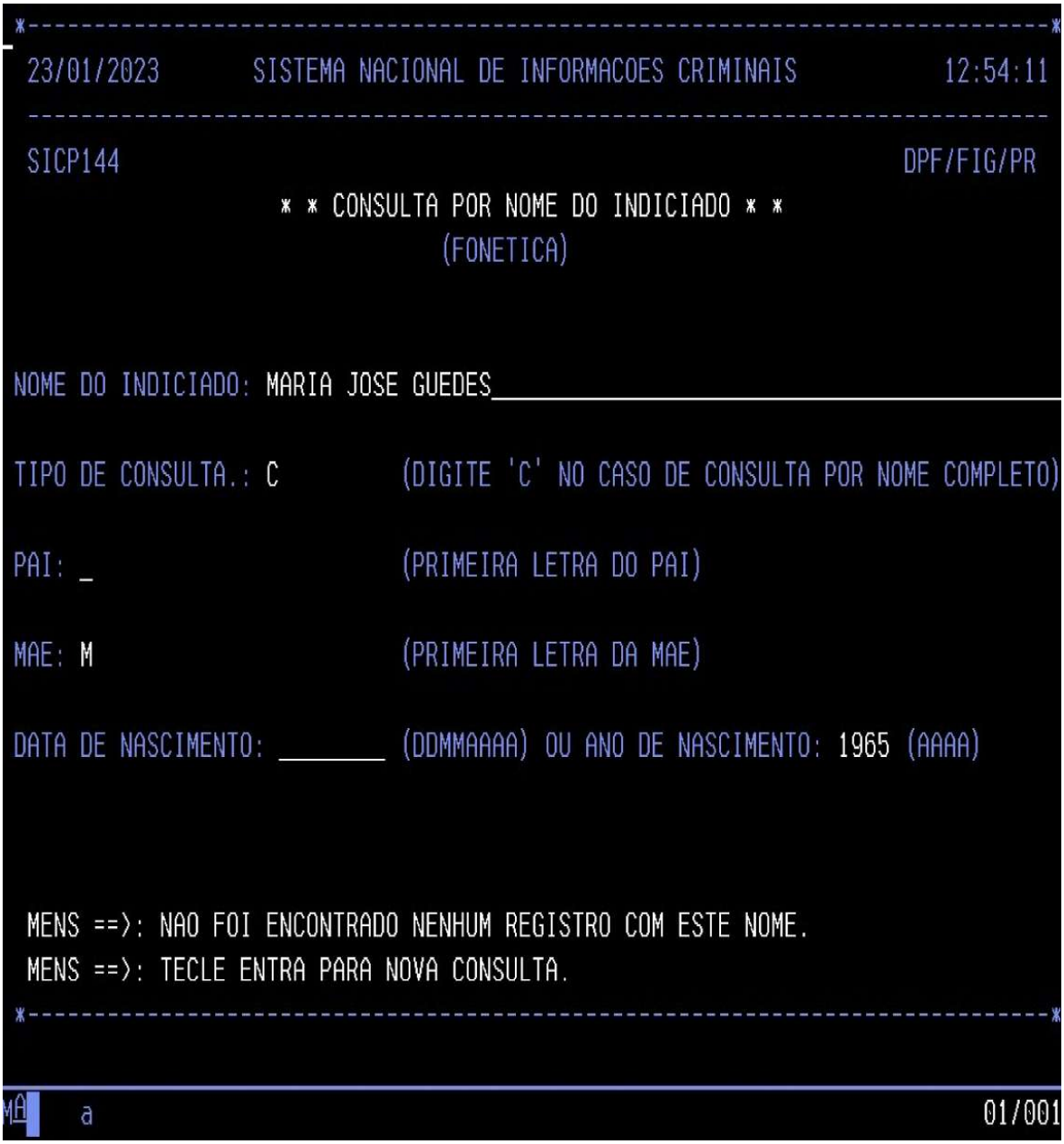

Fl. 98
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 269057/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

1. Formalize-se a oitiva efetuada mediante a produção de termo de declarações por videoconferência;

2. Intime-se, para oitiva por videoconferência em **25/01/2022 às 14h30 e 15h00**, MARCELO PANHO e JAIME MARTINS ANDRADE, CPF 190.497.818-53 (vide informação de fls. 92 e ss.)

3. Aguarde-se em cartório.

Foz do Iguaçu/PR, 23 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 23/01/2023, às 16h35, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 8d1126c1c272a32e9aa853217fe2725a53d891eb

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 34

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES POR REGISTRO AUDIOVISUAL Nº 276326/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 24/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato e aberta a audiência, os presentes foram cientificados de que o registro será audiovisual e será juntado aos autos do processo eletrônico, sendo manifestado o consentimento quanto à adoção do sistema de registro, nos termos dos arts. 3º e 405, §§ 1º e 2º, ambos do CPP. A fim de preservar a intimidade dos investigados, seja quanto à imagem, seja em relação a dados relativos ao seu patrimônio ou a outro aspecto relativo a sua vida privada, ficam cientes os presentes e aqueles que porventura tiverem acesso ao teor dos autos, que é vedada a utilização do registro audiovisual do depoimento para fins estranhos ao presente processo, forte no disposto no art. 5º, incisos X, XXXIII e LV da CF/88, e no art. 20 do CPP.

Declarante 1: **MARCELO PANHO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de Mario Panho e DAIDES CRISTOFOLLI PANHO, nascido(a) aos 18/08/1978, natural de Joaçaba/SC, instrução médio incompleto, profissão empresa comercial, documento de identidade nº 3747244-SESP/SC, CPF nº 025.740.759-60, residente na(o) Rua Pilar, nº 540, Casa, bairro Jardim das Palmeiras, CEP 85869-748, Foz do Iguaçu/PR, BRASIL, fone(s) (45) 35540067;

Declarante 2: **MARIA JOSE GUEDES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MARIA APARECIDA MAKERT GUEDES, nascido(a) aos 27/03/1965, CPF nº 526.879.029-34, residente na(o) TREZE DE MAIO, nº 154, APTO 23 BL 2, bairro REGIAO DO LAGO, CEP 85812-191, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 99310036;

Declarante 3: **MAURO LUIZ BAUTITZ**, nacionalidade brasileira, filho(a) de IVONE MARIA BAUTITZ, nascido(a) aos 12/08/1974, CPF nº 955.440.209-06, residente na(o) Rua Emílio Bautitz, nº 235, CASA, bairro Universitário, CEP 85819-160, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 33243738.

Documento eletrônico assinado em 24/01/2023, às 10h05, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 577c07fcff2e8e7f22a2d2efeb529e8034a8e449

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 35

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 278665/2023
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

JAIME MARTINS DE ANDRADE, CPF 190.497.818-53
Intimado através do telefone do seu filho: JAIME MARTINS DE ANDRADE JUNIOR, Tel (45) 9 9906-6688
para que seja ouvido por meio de VIDEOCONFERÊNCIA através do aplicativo Teams. O link será encaminhado após confirmação com este signatário, através do aplicativo WhatsApp.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 25/01/2023 15:00 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 24/01/2023, às 11h06, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: b1f55a20db0bc2864c26866e75f306893d134343

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 36

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 286832/2023
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

MARCELO PANHO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de Mario Panho e DAIDES CRISTOFOLLI PANHO, nascido(a) aos 18/08/1978, natural de Joaçaba/SC, instrução médio incompleto, profissão empresa comercial, documento de identidade nº 3747244-SESP/SC, CPF nº 025.740.759-60, residente na(o) Rua Pilar, nº 540, Casa, bairro Jardim das Palmeiras, CEP 85869-748, Foz do Iguaçu/PR, BRASIL, fone(s) (45) 35540067
para que seja ouvido por meio de VIDEOCONFERÊNCIA através do aplicativo Teams. O link será encaminhado após confirmação com este signatário, através do aplicativo WhatsApp.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 25/01/2023 14:00 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 24/01/2023, às 15h18, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: e9ee81de571d0661b8d186612e83c07cb1727df9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

PR/FIG - Núcleo de Cartório em Foz do Iguaçu

De: Luis Oguedes <luis@zz.adv.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de janeiro de 2023 14:30
Para: PR/FIG - Núcleo de Cartório em Foz do Iguaçu
Assunto: ENC: Juntada de documentos comprobatórios do relatado no depoimento de Marcelo Panho - Mandado de Intimação 96361/2023 - NC 2023.0001619/DPF/FIG/PR
Anexos: Declaração - Empresa Italianinha.pdf; Mandado de intimação MARCELO PANHO (1).pdf; Autenticaçoes.pdf; Elida Brasilia.pdf

De: Luis Oguedes [mailto:luis@zz.adv.br]
Enviada em: segunda-feira, 23 de janeiro de 2023 10:53
Para: 'nucart.fig.pr@dpf.gov.br'
Assunto: Juntada de documentos comprobatórios do relatado no depoimento de Marcelo Panho - Mandado de Intimação 96361/2023 - NC 2023.0001619/DPF/FIG/PR

Ilmº Delegado de Polícia Federal, Dr. Carlos Eduardo Vieira Bianchi,

Prezada autoridade policial,

Serve o presente e-mail para juntada de documentos comprobatórios do relato do Sr. Marcelo Panho no depoimento prestado no dia 12/01/2023 às 14:00hrs referente aos atos ocorridos no dia 08/01/2023 em Brasilia/DF.

Aproveita-se o ensejo para informar à autoridade policial que o Sr. Marcelo Panho havia fornecido seus dados para uma pessoa de nome Elida (celular/Whatsapp – 45 99104-4065) que estava à frente da organização de uma excursão à Brasilia, mas que este acabou desistindo e preferiu ir de carro como já relatado.

O Sr. Marcelo Panho se coloca à disposição da autoridade policial para novos esclarecimentos, caso Vossa Senhoria entenda por bem, inclusive autorizando a quebra de seu sigilo fiscal, visando esclarecer os fatos e colaborar com a Justiça.

Att.

Luís Oguedes Zamarian - OAB/PR 42.446
Zamarian e Zoboli Advogados Associados - OAB/PR 2.830
Tel.: (45) 3132-0074 | (45) 3027-1759
Rua Almirante Barroso, n. 571 - Centro
Foz do Iguaçu - Paraná - CEP 85851-010

zamarian advogados

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

17/01/2023 10:50

WhatsApp

Você
hoje às 10:45

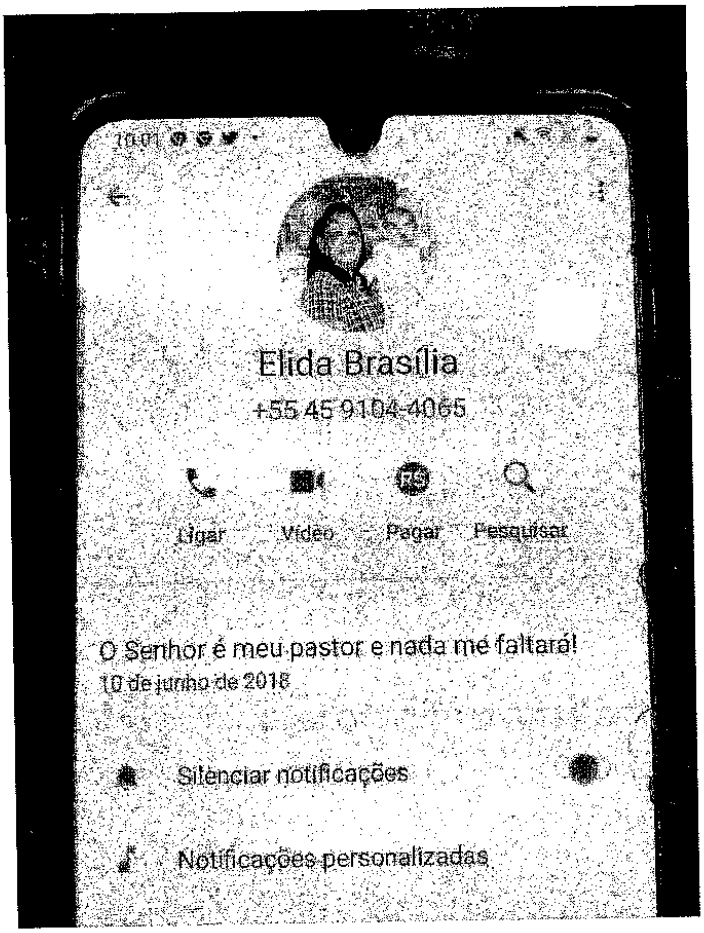

https://web.whatsapp.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 39

17/01/2023 10:56

WhatsApp

Você

hoje às 10:45

Fl. 105
DPF/FIG/PR
2023.0001619



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 40

Fl. 106
DPF/FIG/PR
2023.0001619

VIA CLIENTE
BRASÍLIA/DF
COMPRA
18/01/2023 - 07:41

stone
HOTEL ESPIGAO LOTA
CNPJ: 03.505.449/0001-96

DÉBITO R$ 75,00
MASTERCARD - ****4977 AUT: 229387
MARCELO PANHO
Aprovada com senha
SN: 5K454877 - 3.26.0

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Itumbiara CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 400406167312360[illegible] 8rQG
Placa FNF4I77
Pista P4-06N Ope 4544 07/01/2023 17:33:23
C01 Automóvel R$9,00 Dinheiro
0 Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Concebra - OpenRoad v4.1.4314.0
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Professor Jamil CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 300304167327338[illegible] L8EN
Placa FNF4I77
Pista P3-04S Ope 5422 09/01/2023 11:09:49
C01 Automóvel R$7,40 Dinheiro
0 Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calcul[illegible] e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Prata CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 300503167323969[illegible] QPND
Placa FNF4I77
Pista: TP03S Oper 5499 09/01/2023 15:44:50
C01 Automóvel R$ 7,90 Dinheiro
0 Eixo Suspenso Conforme Lei 13.103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Term[illegible] Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor [illegible] tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 41

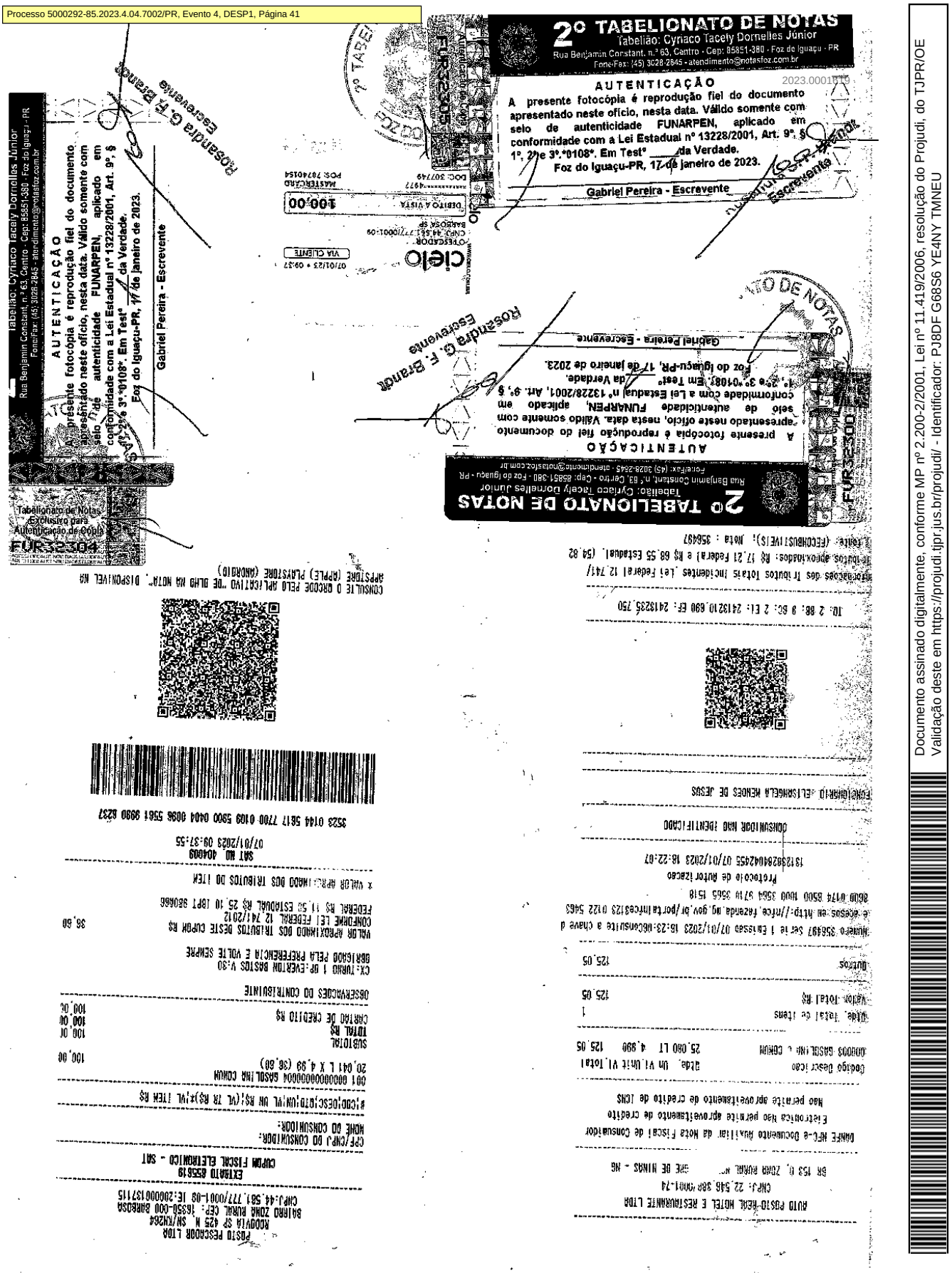

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 42

Fl. 108
DPF/FIG/PR
.2023.0001619

G10 AUTO POSTO S.A. - CNPJ: 06.259.317/0001-23 IE: 9033026070
ROD PR 317, ZONA 46, MARINGA, PR - Fone: (44) 3261-0010

ÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VL UNIT	VL
109	GASOLINA COMUM (b:13) #BC13#BB3#TQ2#EI880305#EF880339#	33,597	LT	5,240	176,05

TD TOTAL DE ITENS 1
ALOR TOTAL R$ 176,05
ORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R$
artão de Débito 176,05
ROCO R$,00
úmero. 000471797 Série: 22 Emissão 06/01/2023 22:04:59

Consulte pela Chave de Acesso em
http://www.sped.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=100

4123 0106 2693 1700 0123 6502 2000 4717 5710 3361 7019
Protocolo de Autorização: 141230027212544 - 06/01/2023 22:05:02
ONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

RESUMO PAGAMENTO:
- CARTAO DEBITO: R$ 176,05
RESUMO POS:
- MAESTRO: R$ 176,05

Sequencia:336701 Terminal:G10P-CXC-02 Op:BRUNA MINHACO C:0 E:0
Placa:
Trib aprox R$: 0,00 Federal, 31,69 Estadual e 0,00 Municipal
Fonte IBPT BEA5CD
IBPT/empresometro.com.br

ibutos Incidentes Lei Federal 12.741/12 Total R$ 31,69

BAR - AUTO POSTO REAL HOTEL E RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 22.546.386/0002-55 I.E.: 428.062.075/0192
ROD. BR 153 COM BR 365 KM 56, 0 ZONA RURAL
CEP: 38420-000 MONTE ALEGRE DE MINAS-MG
Fone: (34)3203-6804
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

07/01/2023 16:46:17 NFC-e:000155452

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Vr.Unit	Vr.Total
001	5014	CAFEZINHO	1	UN	2,99	2,99
002	5001	PASTEL DE CARNE	1	UN	8,99	8,99
003	5001	PASTEL DE CARNE	1	UN	8,99	8,99

Qtde. Total de Itens 003
Valor Total R$ 20,97
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R$
Dinheiro 20,97

Consulte pela Chave de Acesso em
http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalnfce
3123 0122 5463 8600 0255 6506 4000 1554 5216 4155 4522

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
Nu -e nº 000155452 Série 064
07/01/2023 16:46:16
Protocolo de Autorização:
131220204513172
Data de Autorização
07/01/2023 16:46:16

Trib. Aprox. R$:4,81 Federal R$:1,03 Estadual R$:3,78
Fonte: IBPT 5BC0AE
Nro. Doc: 64070129164559
Operador: GABRIELI

Versão:4.1.0.1-21194 Serie:064 Loja:01
NFC-e 07/01/2023 16:46:17

TABELIONATO DE NOTAS
2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Benjamin Constant, nº 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º "0108". Em Test" da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente
FUR82506
Exclusivo para autenticação de Cópia

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 43

Fl. 109
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Concessionaria Transbrasiliana S/A
CNPJ:09.074.193/0001-64 - 0800 723 0153
BR153 KM35+800 OndaVerde Cab:10 N
07/01/2023 10:59:35 Operador:609
Op:4735675 CAT:1 EIXOS:02 R$ 8,00 XXX0000
.Dinheiro Vlr Aprox Trib:18,24%(IBPT)
Eixos Suspensos:0 - Reflexo 13103/2015
-----I.N 1731/1768 RFB-----
PARA EMITIR DOCUMENTO FISCAL EQUIVALENTE
COMPLEMENTAR ACESSE O PORTAL EM ATE 7 DIAS
dfe.triunfotransbrasiliana.com.br
DFE: 07602300820010247955876167309997 5

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Fronteira CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 6006561673102427 IKL3
Placa FNF4I77
Pista P6-05N Ope 0837 07/01/2023 11:40:27
C01 Automóvel R$4,70 Dinheiro
0 Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Flexária CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 6006581673265526 M2EI
Placa FNF4I77
Pista P1-08S Ope 4991 09/01/2023 08:58:45
C01 Automóvel R$6,90 Dinheiro
0 Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

Documento Fiscal Equivalente IN 1731 RFB
Concessionaria Auto Raposo Tavares S/A
CNPJ: 10.531.501/0003-10
Nro DFe: 751960539800199O
Praca P7 - SP 270 - KM 541+540 - P-5L
Operador: 8001990 - 07/01/2023 00:25:46
Seq Trans: 1960539 - Placa: FNF4I77
Class 1 - R$9,20 - Dinheiro
Tributos: Vlr estim. 18,24% (Fonte:IBPT)
Para incluir CPF/CNPJ e placa, acesse:
dfe.cartsp.com.br em até 7 dias.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 44

Fl. 110
DPF/FIG/PR
2023.0001619

cessionaria Transbresiliana S/A
J:09.074.183/0001-64 - 0800 723 0153
53 KN98+900 J.Bonifacio Cab:10 N
01/2023 10:13:27 Operador:1848
1508942 CAT:1 EIXOS:02 R$ 8,00 XXX0000
:Dinheiro Vlr Aprox Trib:18,24%(IBPT)
os Suspensos:0 - Ref.Lei 13103/2015
----------I.N 1731/1768 RFB----------
A EMITIR DOCUMENTO FISCAL EQUIVALENTE
PLEMENTAR ACESSE O PORTAL EM ATE 7 DIAS
.triunfotransbrasiliana.com.br
: 07602300830010215089421673097207

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente
Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Getnet | Via Cliente 09/01/23 20:50:08 | MASTERCARD **** 4977
CHURRASCARIA MOINHO
14.217.001/0001-05
SANTOPOLIS DO AGUAPEI SP
AUT:496754
TERM 12094356
DEBITO 10,00

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente
Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Goianápolis CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 2002181673269085 XBP2
Placa FNF4I77
Pista P2-18S Ope 4224 09/01/2023 09:58:05
C01 Automóvel R$5,10 Dinheiro
O Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente
Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Prata CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 5005561673107970 XCJ7
Placa FNF4I77
Pista P5-06N Ope 3588 07/01/2023 13:12:50
C01 Automóvel R$7,90 Dinheiro
O Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Testº ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.
Gabriel Pereira - Escrevente
Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 45

Fl. 111
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 46

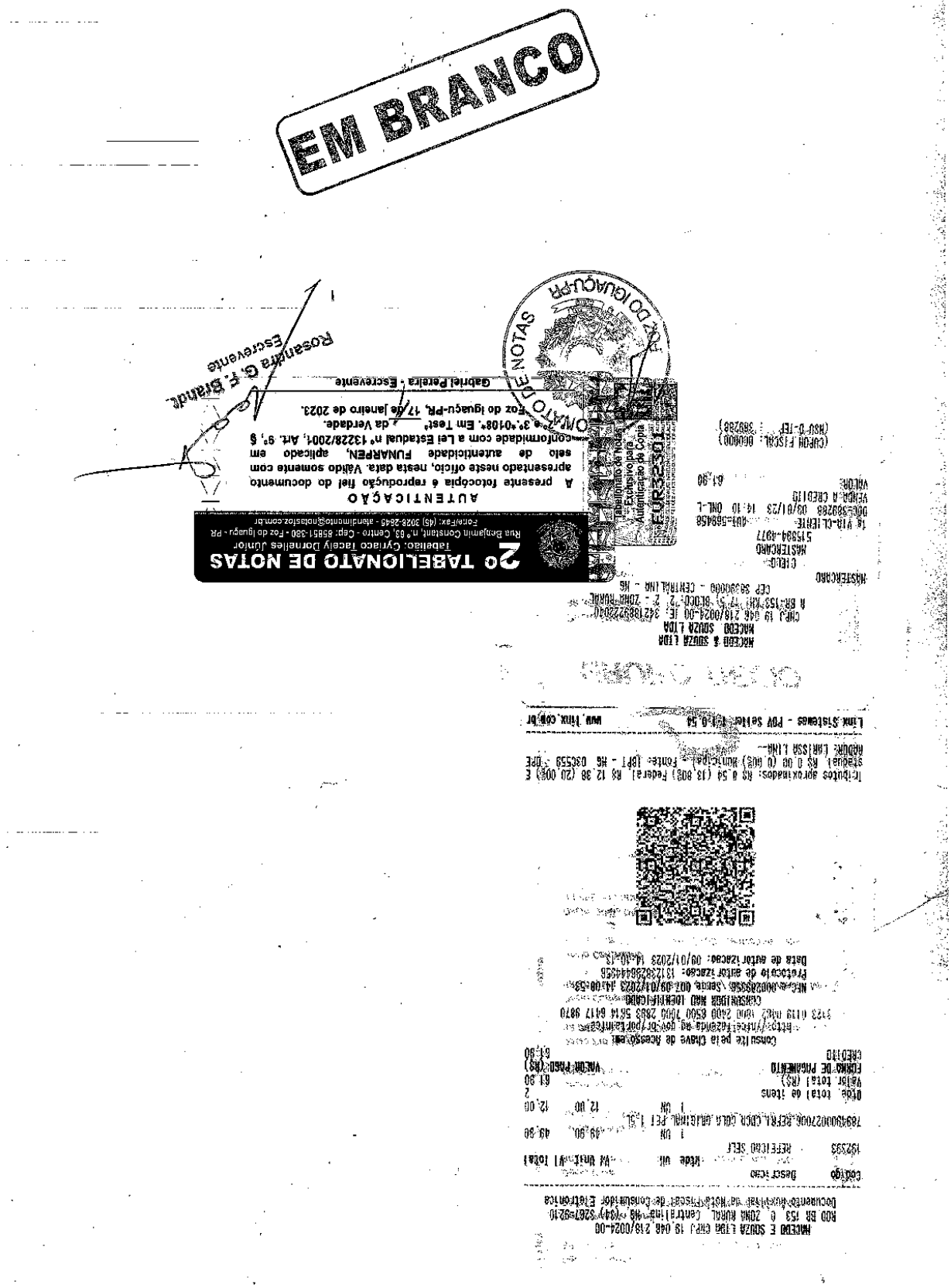

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 47

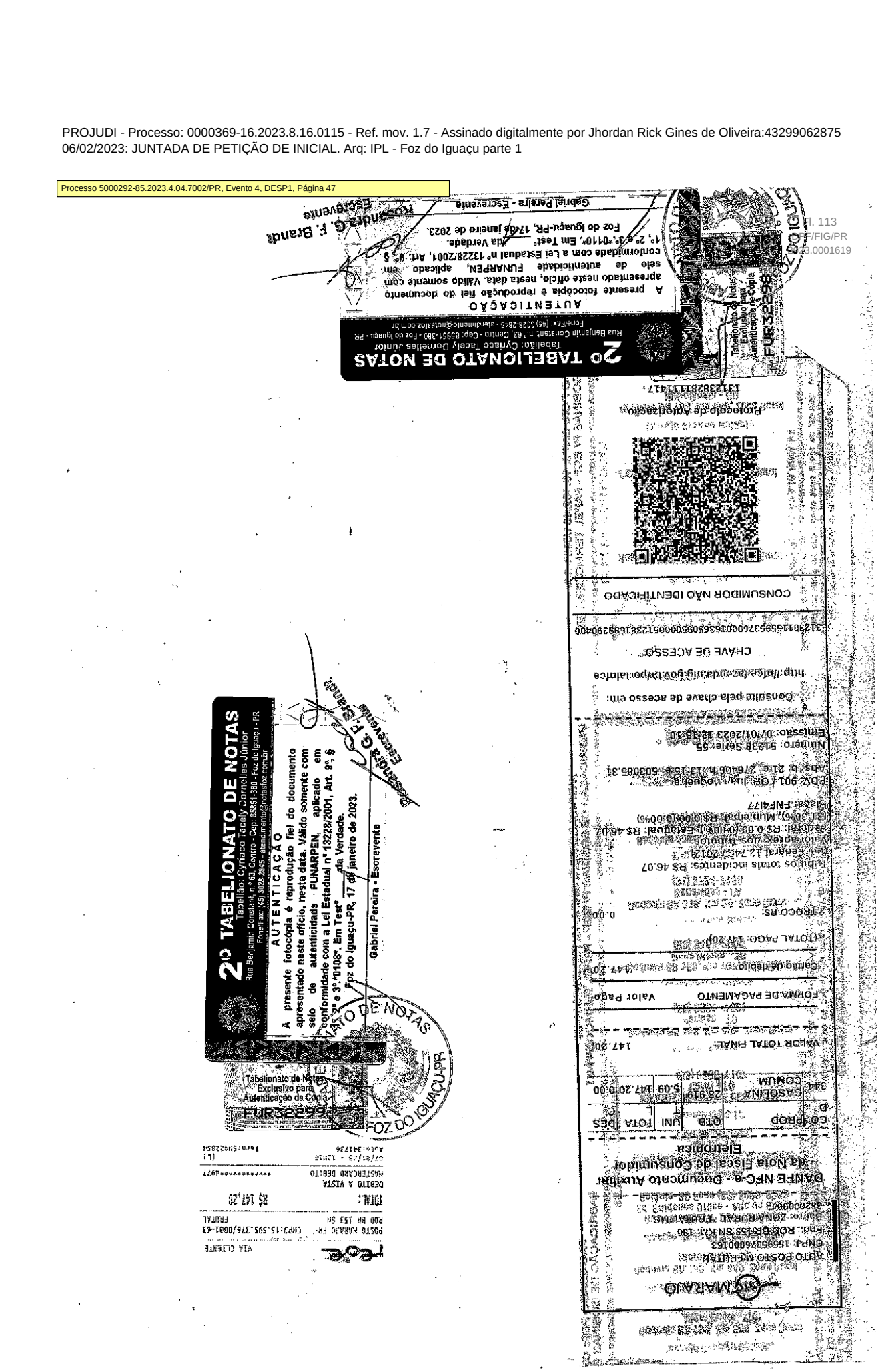

Fl. 113
F/FIG/PR
3.0001619

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0110*. Em Test° ___ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUR32298

Protocolo de Autorização
13123828111417

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

CHAVE DE ACESSO
31230115595376000163650050000512381689390400

Consulte pela chave de acesso em:
http://nfce.fazenda.mg.gov.br/portalnfce

Número: 51238 Série: 55
Emissão: 07/01/2023 12:18:10

Placa: FNF4177
Tributos totais incidentes: R$ 46.07
Lei Federal 12.741/2012
Valor aprox. dos tributos
Federal: R$ 0.00 (0.00%) Estadual: R$ 46.07
(31,30%) Municipal: R$ 0.00 (0.00%)

TROCO R$: 0.00

(TOTAL PAGO: 147.20)

Cartão de débito 147.20

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

VALOR TOTAL FINAL: 147.20

CO	PROD	QTD	UNI	TOTA	DES
D			T	L	C
344	GASOLINA COMUM	28.919	5.09	147.20	0.00

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

MARAJÓ
AUTO POSTO MJ RUTAL
CNPJ: 15595376000163
End.: ROD BR 153 SN KM 186
Bairro: ZONA RURAL FRUTAL MG
38200000 ...

VIA CLIENTE
POSTO MARAJÓ FR. CNPJ:15.595.376/0001-63
ROD BR 153 SN FRUTAL
TOTAL: R$ 147,20
DEBITO A VISTA
MASTERCARD DEBITO **********4977
07/01/23 - 12H16 (L)
Auto:341736 Term:5N422854

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° ___ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 17 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUR32299

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 48

Fl. 114
DPF/FIG/PR
2023.0001619

DOC. FISCAL EQUIVALENTE - IN 1731/17 Art.2
EIXOS(SP) - 36.146.575/0001-64

PRAÇA PEDÁGIO:P16 - Indiana VIA:06 Sul
DATA:09.01.2023 HORA:21:05:29 OPERADOR:01346
CAT.COB:01 VALOR PAGO:R$ 6,10 F.PAGTO:DINHEIRO
PLACA:FNF4I77 RECIBO DFE:USH0ML02T30C
Valor aprx. de tributos 18,24% (fonte:IBPT)
Para incluir PLACA/CPF/CNPJ acesse até 7 dias
https://portaldfe.eixosp.com.br

Concessionaria Transbrasiliana S/A
CNPJ:09.074.163/0001-60 - 0860 725 0153
BR153 KM98+900 A Benifacio Cab:9 S
09/01/2023 19:01:47 Operador:1500
Oc:942961 CAT:1 EIXOS:02 R$ 6,00 XXX0000
Pgt:Dinheiro Vlr Aprox Trib:18,24%(IBPT)
Eixos Suspensos:0 - Ref.Lei 13103/2015
----------I.N 1731/1768 RFB----------
PARA EMITIR DOCUMENTO FISCAL EQUIVALENTE
COMPLEMENTAR ACESSE O PORTAL EM ATE 7 DIAS
dfe.triunfotransbrasiliana.com.br
DFE: 07502300853000510942361167301709

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, nº 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Autenticação de Cópia
FUT33742

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, nº 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Autenticação de Cópia
FUT33741

DOC. FISCAL EQUIVALENTE - IN 1731/17 Art.2
EIXOS(SP) - 36.146.575/0001-64

PRAÇA PEDÁGIO:P19 - Martinópolis VIA:05 Sul
DATA:09.01.2023 HORA:21:24:45 OPERADOR:02784
CAT.COB:01 VALOR PAGO:R$ 5,00 F.PAGTO:DINHEIRO
PLACA:NÃO IDENTIFICADA RECIBO DFE:SUS62L02T2MW
Valor aprx. de tributos 18,24% (fonte:IBPT)
Para incluir PLACA/CPF/CNPJ acesse até 7 dias
https://portaldfe.eixosp.com.br

AUTO POSTO BAKO EIRELI
CNPJ 19.926.162/0001-83 IE: 9068301839
AV. GARIBALDI, 620 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 19.926.162/0001-83

STONE - VIA CLIENTE
MASTERCARD

**********4977 10/01/23 07:00
DOC:180010180123070038
AUT:698445 CRÉD-CHIP
TC:623111797
TOTAL R$ 100,00

(SiTef)

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, nº 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Autenticação de Cópia
FUT33739

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, nº 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º, § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° _____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Autenticação de Cópia
FUT33740

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Alexânia CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 1001071673136543 JRZU
Placa FNF4I77
Pista: TP07N Oper 5363 07/01/2023 21:09:03
C01 Automóvel R$ 6,90 Dinheiro
0 Eixo Suspenso Conforme Lei 13.103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Autenticação de Cópia
FUT33744

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Goianápolis CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 2002071673133469 4UPM
Placa FNF4I77
Pista P2-07N Ope 2581 07/01/2023 20:17:49
C01 Automóvel R$5,10 Dinheiro
0 Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Autenticação de Cópia
FUT33745

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento Fiscal Equivalente IN RFB 1731
CONCEBRA-Conc. Rod. Centr. do Brasil SA
Fronteira CNPJ:18.572.225/0001-88
DFE 6006041673294962 EBJT
Placa FNF4I77
Pista P6-04S Ope 0944 09/01/2023 17:09:42
C01 Automóvel R$4,70 Dinheiro
0 Eixo Suspenso conforme Lei 13103/2015
Cálculo estimado dos tributos 8,65%
Nos termos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o valor da tarifa de pedágio praticada reflete a tarifa calculada e o excedente tarifário.

AIRIO GROUP
Carrefour Brasilia - Sul
Utilize este ticket para
sair com o veiculo

01188830805906110100

Ticket.....116898
Contagem.....544902
08/01/23.....09:20
Raia.....01

Seja bem vindo

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUT33743

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste ofício, nesta data. Válido somente com selo de autenticidade FUNARPEN, aplicado em conformidade com a Lei Estadual nº 13228/2001, Art. 9º § 1º, 2º e 3º.*0108*. Em Test° ____ da Verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 18 de janeiro de 2023.

Gabriel Pereira - Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUT33746

Rosandra G. F. Brandt
Escrevente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 50

Italianinha Tour
ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de instrução processual, que o **Sr. MARCELO PANHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 025.740.759-60, não contratou e nem efetuou nenhum pagamento do transporte de passageiros dos ônibus placas BCQ-2F70 e BDK-3C59 envolvidos nos atos do dia 08/01/2023.

Esclarece-se que seu nome constou na Licença de Viagem e Nota Fiscal por indicação aleatória dentre os passageiros constantes da lista provisória repassada à empresa declarante, por determinação dos contratantes do transporte, conforme já narrado em depoimento junto à Polícia Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Matelândia/PR, 20 de janeiro de 2023.

TABELIONATO MATELÂNDIA

ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.
CNPJ 01.665.323/0001-67

BR 277 - Km 657,5 - Fone/Fax: (45) 3262-1590
CEP: 85887-000 - Matelândia - Paraná - E-mail: italianinha@italianinhatour.com.br
CNPJ 01.665.323/0001-67 **INSC. EST. 901.27783-49**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 51

Fl. 117
DPF/FIG/PR
2023.0001619

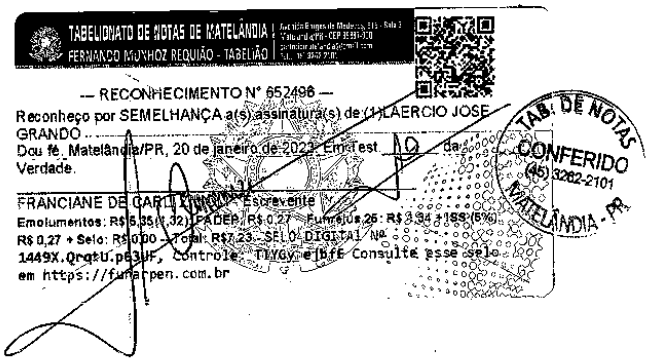

TABELIONATO DE NOTAS DE MATELÂNDIA
FERNANDO MUNHOZ REQUIÃO - TABELIÃO

— RECONHECIMENTO Nº 652496 —

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de (1) LAERCIO JOSE GRANDO ...

Dou fé. Matelândia/PR, 20 de janeiro de 2023. Em Test. 10 da Verdade.

FRANCIANE DE CARLI [illegible] - Escrevente

Emolumentos: R$ 5,35 (1,32) IPADEP: R$ 0,27 Funrejus 25: R$ 3,34 + ISS (5%) R$ 0,27 + Selo: R$ 0,00 - Total: R$ 7,23 - SELO DIGITAL Nº 1449X.QrqtU.p63JF, Controle: TIYGy e jbfE Consulte esse selo em https://funarpen.com.br

TAB. DE NOTAS CONFERIDO (45) 3262-2101 MATELÂNDIA - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 305956/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

1. Formalizem-se as oitivas efetuadas mediante a produção de termos de declarações por videoconferência;

2. Intime-se, para oitiva por videoconferência em **27/01/2022 às 14h30, 15h00 e 15h30**, a pessoa identificada como ELIDA, telefone 45 9104-4065, "CAROL", 45 9913 1-1684 e AMISSI FOUAD MAKDESSI YACOUB, telefone 44 99910-9191.

3. Aguarde-se em cartório.

Foz do Iguaçu/PR, 25 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 25/01/2023, às 15h25, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 2101928ca9cb69de7e6434117e467913c062c5ab

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP1, Página 53

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES POR REGISTRO AUDIOVISUAL Nº 315160/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 26/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato e aberta a audiência, os presentes foram cientificados de que o registro será audiovisual e será juntado aos autos do processo eletrônico, sendo manifestado o consentimento quanto à adoção do sistema de registro, nos termos dos arts. 3º e 405, §§ 1º e 2º, ambos do CPP. A fim de preservar a intimidade dos investigados, seja quanto à imagem, seja em relação a dados relativos ao seu patrimônio ou a outro aspecto relativo a sua vida privada, ficam cientes os presentes e aqueles que porventura tiverem acesso ao teor dos autos, que é vedada a utilização do registro audiovisual do depoimento para fins estranhos ao presente processo, forte no disposto no art. 5º, incisos X, XXXIII e LV da CF/88, e no art. 20 do CPP.

Declarante 1: **JAIME MARTINS DE ANDRADE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANA MARIA JULIANO MARTINS, nascido(a) aos 23/05/1942, CPF nº 190.497.818-53, residente na(o) VICENTE MACHADO, nº 3938, CASA, bairro CANADA, CEP 85813-251, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 32224373;

Reinquirido - Declarante 2: **MARCELO PANHO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de Mario Panho e DAIDES CRISTOFOLLI PANHO, nascido(a) aos 18/08/1978, natural de Joaçaba/SC, instrução médio incompleto, profissão empresa comercial, documento de identidade nº 3747244-SESP/SC, CPF nº 025.740.759-60, residente na(o) Rua Pilar, nº 540, Casa, bairro Jardim das Palmeiras, CEP 85869-748, Foz do Iguaçu/PR, BRASIL, fone(s) (45) 35540067.

Documento eletrônico assinado em 26/01/2023, às 09h44, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 80ab2370b836d4f7cdefb5e86209d84d968fe69b

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 1

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 98959/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Chefe do Posto de Fiscalização no Terminal Rodoviário de Foz do Iguaçu/PR
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Av. Costa e Silva, 1601
Parque Pres - Foz do Iguaçu
CEP: 85863000
E-mail: supas@antt.gov.br

Assunto: Informações (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR (favor mencionar na resposta)

Senhor Chefe,

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, solicito a Vossa Senhoria a lista de passageiros dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 de propriedade da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323000167, referente ao transporte de passageiros realizado entre 04 e 08/01/2023;

Por oportuno informamos o e-mail nucart.fig.pr@pf.gov.br para eventual contato/envio da resposta.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 15h28, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 034f41d64994e4372ddbd332c0b551626f579a2c

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARANÁ

OFÍCIO Nº 5/2023/DEL05-PR/SPRF-PR

Foz do Iguaçu, 11 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
FÁBIO AUGUSTO HAMU
Escrivão de Polícia Federal
Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu
Avenida Paraná, 3.470 - Centro Cívico
85.863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Assunto: Encaminha Informação

Referência: Ofício nº 98871/2023 - DPF/FIG/PR - 2023.0001619 -DPF/FIG/PR

Senhor Escrivão,

1. Em atenção ao ofício 98871-PF, que solicita a informação de registro de passagem dos ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590 e BDK3C59 na região de Foz do Iguaçu/Matelândia em data próximo a 08/01/2022, realizamos busca no sistema Alerta Brasil (AB) cujo resultado segue:

2. BCQ2F70: Céu Azul BR277 KM642 em 06/01/2023 07:47:03; Campo Mourão BR369 KM371 em 06/01/2023 12:24:19.

3. BCG6736: Céu Azul BR277 KM642 em 05/01/2023 18:10:12; Campo Mourão BR369 KM371 em 06/01/2023 12:24:42.

4. AZZ1590: Céu Azul BR277 KM642 em 06/01/2023 15:44:07.

5. BDK3C59: Santa Terezinha de Itaipu BR277 KM714 06/01/2023 05:04:52; Céu Azul BR277 KM642 em 06/01/2023 08:21:37; Campo Mourão BR369 KM371 em 06/01/2023 12:24:33.

Atenciosamente,

JOÃO FÁBIO GALEANO ARCO
Chefe da 5ª DEL/PRF - Foz do Iguaçu/PR - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **JOAO FABIO GALEANO ARCO**, **Chefe da Del05/PRF substituto(a)**, em 11/01/2023, às 09:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.7 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 1

informando o código verificador **46009566** e o código CRC **F48C5642**.

Fl. 31
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Rua da Republica, 98 , Foz do Iguaçu / PR , CEP 85863-400
Telefone: (45) 3522-1328 - E-mail: del05.pr@prf.gov.br

Processo nº 08659.001013/2023-78

SEI nº 46009566

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DF G68S6 YE4NY TMNEU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 4

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR
GRUPO DE POLÍCIA FAZENDÁRIA

INFORMAÇÃO POLICIAL Nº 002/2023

AO: DPF BIANCHI
Chefe/DELEX/DPF/FIG/PR
ASSUNTO: Intimação
REF.: IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PG

Foz do Iguaçu/PR, 10 de janeiro de 2023.

Senhor Delegado,

Em atendimento ao Ofício 92541/2023-DPF/FIG/PR, que solicita a intimação do proprietário da empresa **ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA** – CNPJ 01.665.323/0001-67 e do Sr. **MARCELO PANHO** – CPF 025.740.759-60 para comparecimento na Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR em **10/01/2023 às 15hs**, informo que foram realizadas as seguintes diligências.

Foi identificado que **MARCELO PANHO** é sócio da empresa Telecom Foz Internet Fibra Óptica, Av. Juscelino Kubitscheck, 469, Centro, Foz do Iguaçu/PR, fone (45) 3026-4700. Em contato telefônico com a funcionária BRUNA, fui informado que MARCELO estaria em viagem ao Paraguai com retorno previsto para 17/01/2023 e que intimações poderiam ser entregues ao advogado Dr. LUIS OGUEDES ZAMARIAN, fone (45) 3132-0074. Em contato com o defensor (45) 99142-1226, este solicitou que a oitiva fosse agendada para outra data tendo em vista que MARCELO PANHO se encontra fora do país. Assim, após determinação da autoridade policial a audiência foi marcada para **12/01/2023 às 14h**.

Este documento tem o mesmo valor probante do original apresentado, nos termos do § 1º do Art. 11 da Lei 11.419/2006.
Autenticado por Escrivao de Policia Federal, VANDYR DARIM JUNIOR, MATRÍCULA: 16288, em 10/01/2023, às 17:23.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR
GRUPO DE POLÍCIA FAZENDÁRIA

Em relação ao proprietário da empresa **ITALIANINHA TRANSPORTES**, foi mantido contato com o advogado MAGNUS EVANDRO DE MATOS, (45) 99944-1284, o qual informou já ter compromisso agendado para às 16h de hoje na Delegacia de Polícia Federal em Cascavel/PR e por este motivo solicitou a alteração da data de comparecimento à Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR. Então, considerando a solicitação do advogado e a autorização da autoridade policial, a data da oitiva foi marcada para **11/01/2023 às 10h**.

É a informação.

VANDYR DARIM JUNIOR
Escrivão de Polícia Federal
Matrícula nº 16.288

Este documento tem o mesmo valor probante do original apresentado, nos termos do § 1º do Art. 11 da Lei 11.419/2006.
Autenticado por Escrivao de Policia Federal, VANDYR DARIM JUNIOR, MATRÍCULA: 16288, em 10/01/2023, às 17:23.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 107727/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 11/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **LAERCIO JOSE GRANDO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de PEDRO GRANDO e PAULA ANDRETTA GRANDO, nascido(a) aos 19/01/1970, natural de Casca/RS, instrução superior completo, profissão administrador, documento de identidade nº 40614095-SESP/PR, CPF nº 751.727.479-15, residente na(o) TERESINA, nº 2306, CASA, bairro TROPICAL, CEP 85807-140, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 988399699.
Presente o advogado MAGNUS EVANDRO DE MATOS, OAB nº 57046/PR

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é gerente da empresa ITALIANINHA TOUR, com sede em Matelândia/PR; QUE o proprietário da empresa é seu irmão MARIO GRANDO; QUE neste ato apresenta cópia do contrato social da empresa e instrumento de procuração em que recebe poderes para representar a empresa ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; QUE a empresa tem aproximadamente 100 veículos, entre ônibus, microônibus e vans; QUE confirma que os ônibus de placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 são de propriedade da ITALIANINHA TOUR; QUE a empresa atua no fretamento de ônibus para empresas ou pessoas físicas, de forma contínua (empresas LAR, FRIMESA e FRIELA) ou eventual; QUE com relação ao fretamento dos ônibus cujas placas foram mencionadas, informa que inicialmente a empresa recebeu o contato por telefone de uma pessoa que se identificou como "DORIA", telefone 45 984064693 visando obter informações sobre a disponibilidade e valores para viagem para Brasília/DF no período de 06 a 15/01/2023; QUE essas tratativas iniciais se deram no dia 04/01/2022; QUE inicialmente DÓRIA não sabia o número de ônibus que precisaria, mas chegou a mencionar que seriam três; QUE depois, informou que precisaria de quatro ônibus; QUE a formalização do fretamento dos 4 ônibus mencionados ficaram em nome de passageiros; QUE não sabe a qualificação de DORIA, homem de aproximadamente 50 anos e morador de Cascavel/PR; QUE após a confirmação de que fretaria 4 ônibus, a empresa começou a receber a lista dos passageiros visando preencher os documentos da ANTT; As notas fiscais sairam em nome dos passageiros MARCELO PANHO, referente ao Ônibus de placas BCQ2F70 e BDK3C59), ADRIANO LUIZ CANSI, referente ao ônibus de placa BCG6736 e JOSE ROBERTO BACARIN, referente ao ônibus de placa AZZ1590; QUE além de "DORIA", uma segunda pessoa chamada MARI GUEDES (45 99931-0036) foi a responsável pelo envio de uma das versões da lista de passageiros; QUE as pessoas identificadas como "CAROL" (45 99131-1684) e "RIMA" (44 99910-9191) também foram responsáveis pelo envio de versões da lista de passageiros para a empresa; QUE o valor global da negociação foi R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) referente ao fretamento de 4 ônibus com destino a Brasília/DF entre os dias 06 e 15/01/2023; QUE em regra, a empresa somente libera os ônibus com o pagamento total do valor; QUE no caso em questão, no dia 06/01, receberam R$ 30.000,00 por transferência bancária da conta de JAIME MARTINS, conforme extrato que apresenta neste momento; QUE JAIME MARTINS (pessoa residente em Cascavel) ainda pagou o montante de R$ 42.850,00 em espécie diretamente para o declarante; QUE ficou pendente R$ 22.150,00,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

para ser pago nos dias seguintes; QUE como haviam recebido boa parte dos valores, a empresa acabou liberando os ônibus sem o pagamento total; QUE o valor remanescente ainda não foi pago; QUE como houve um recebimento parcial, na nota fiscal constou o valor de R$ 10.000,00 para cada ônibus; QUE será feito NF complementar do restante do valor; QUE cada um dos ônibus foi disponibilizado com dois motoristas da empresa; QUE não foi formalizado contrato de fretamento; QUE essa não é uma prática da empresa; QUE todas as informações necessárias ficam consignadas no documento preenchido com informações destinadas à ANTT; QUE com relação aos objetivos da viagem, salienta que a empresa não entra em detalhes, vez que são inúmeras as pessoas que procuram os serviços de fretamento, para as mais diversas finalidades, normalmente para turismo; QUE toda as tratativas pessoais com DÓRIA e JAIME (embarque de passageiros e recebimento do valor em espécie) sem deram em Cascavel/PR, local em que o declarante reside; QUE a empresa não possui escritório em Cascavel/PR, somente em Matelândia/PR; QUE um dos ônibus saiu de Matelândia, veio até Foz do Iguaçu/PR e prosseguiu viagem; QUE dois ônibus saíram de Cascavel/PR, da frente da sede do exército da cidade; QUE acompanhou o embarque desse ônibus; QUE as pessoas identificadas como "DORIA" e JAIME MARTINS não embarcaram nos ônibus; QUE o quarto ônibus saiu de Assis Chateaubriand/PR, passou em Cianorte para pegar mais passageiros e prosseguir viagem; QUE orientou os motoristas que todas as bagagem deveriam ser identificadas; QUE acompanhou o embarque dos passageiros em Cascavel/PR, que saiu da frente do exército da cidade; QUE pode verificar que os passageiros estavam trajados com roupas com roupas verde amarelo, com bandeiras, mas o declarante não conhecimento do evento que ocorreria em Brasília/DF; QUE não imaginou que os ocupantes daqueles ônibus poderiam participar de atos como os que ocorreram 08/01/2023; QUE até a presente data, os ônibus não retornaram; QUE salienta que ainda está vigente o período de fretamento; QUE não tem conhecimento se os ônibus da empresa do declarante estão formalmente apreendidos; QUE três dos ônibus da empresa estão estacionados na POUSADA CASA DO CLAUS na Vila Planalto; QUE o quarto veículo estaria em uma concessionária da Volkswagen para reparo mecânico; QUE nunca foi preso ou processado criminalmente.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

_____
Declarante

_____
Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 11/01/2023, às 11h15, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 660d961799b0484991de9498b3d20a6ffce6dc1e

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 8

DPF/FIG/PR
2023.0001619

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ/MF 01.665.323/0001-67
NIRE 412.0362901-2

MARIO GRANDO, brasileiro, maior, nascido em 27/05/1955, natural de Casca-RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 298.012.739-68, portador da Carteira de Identidade Civil RG 1.323.314-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 302, Centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 657,5, S/N, 1º Andar, Sala 02, Área Industrial, Matelândia-PR, CEP 85887-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.665.323/0001-67, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0362901-2 em 16/01/1997, RESOLVE alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada a filial no seguinte endereço: **Rua Lisboa, nº. 285, bairro Campos do Iguaçu, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85858-050**.

§1º: A filial iniciará suas atividades em 22/11/2022.
§2º: A filial dedicar-se-á às seguintes atividades: Transporte coletivo rodoviário de passageiros regular municipal urbano e não urbano; Transporte rodoviário de passageiros eventual intermunicipal, interestadual e internacional; e Agência de viagens.
§3º: Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ/MF 01.665.323/0001-67
NIRE 412.0362901-2

MARIO GRANDO, brasileiro, maior, nascido em 27/05/1955, natural de Casca-RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 298.012.739-68, portador da Carteira de Identidade Civil RG 1.323.314-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 302, Centro, Matelândia-PR, CEP 85887-000, único sócio componente da Sociedade Limitada

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 9

Fls: 37
DPF/FIG/PR
2023.0001619

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ/MF 01.665.323/0001-67
NIRE 412.0362901-2

Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, Km 657,5, S/N, 1º Andar, Sala 02, Área Industrial, Matelândia-PR, CEP 85887-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.665.323/0001-67, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0362901-2 em 16/01/1997, RESOLVE atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPÍTULO I
Denominação, sede, prazo de duração e objeto social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº. 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na **Rodovia BR 277, Km 657,5, S/N, 1º Andar, Sala 02, Área Industrial, Matelândia-PR, CEP 85887-000**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade unipessoal mantém as seguintes filiais nos seguintes endereços:

I: Avenida Dom Pedro II, nº. 171, bairro Jardim Araçá, Assis Chateaubriand-PR, CEP 85935-000, inscrita no CNPJ nº. 01.665.323/0003-29, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.0209844-0 em 31/08/2022:
§1º: A filial iniciou suas atividades em 29/08/2022.
§2º: A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.
§3º: Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para fins fiscais.

II: Rua Lisboa, nº. 285, bairro Campos do Iguaçu, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85858-050:
§1º: A filial iniciará suas atividades em 22/11/2022.
§2º: A filial dedicar-se-á às seguintes atividades: Transporte coletivo rodoviário de passageiros regular municipal urbano e não urbano; Transporte rodoviário de passageiros eventual intermunicipal, interestadual e internacional; e Agência de viagens.
§3º: Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em **01/01/1997** e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 10

DPF/FIG/PR
2023.0001619

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ/MF 01.665.323/0001-67
NIRE 412.0362901-2

indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: **Transporte coletivo rodoviário de passageiros regular municipal urbano e não urbano e o transporte rodoviário de passageiros eventual intermunicipal, interestadual e internacional**.

CAPÍTULO II
Capital social e quotas

CLÁUSULA SEXTA: O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2022, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III
Administração

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **MARIO GRANDO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo da administradora, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 11

DPF/FIG/PR
2023.0001619

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ/MF 01.665.323/0001-67
NIRE 412.0362901-2

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O sócio único, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Designação de administradores não sócios:
I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV
Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V
Da dissolução e liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI
Demonstrações financeiras, contábeis e sociais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 12

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ/MF 01.665.323/0001-67
NIRE 412.0362901-2

SEI/
DPF/FIG/PR
2023.0001619

exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CAPÍTULO VII
Desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Matelândia-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Matelândia-PR, 22 de Novembro de 2022.

MARIO GRANDO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 13

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fl. 41
DPF/FIG/PR
2023.0001619

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29801273968	MARIO GRANDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2022 06:52 SOB Nº 20228061954.
PROTOCOLO: 228061954 DE 25/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215308057. CNPJ DA SEDE: 01665323000167.
NIRE: 41203629012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2022.
ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 14

Fl. 42
DPF/FIG/PR
2023.0001619

TAB. DE NOTAS CONFERIDO (45) 3262-2101 MATELÂNDIA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS DE MATELÂNDIA

Fernando Munhoz Requião - Tabelião
CNPJ: 27.189.431/0001-02
Avenida Paraná, nº 930, sala 12, Centro, Matelândia/PR - CEP: 85.887-000. Telefone: (45) 3262-2101
Email: cartoriomatelandia@gmail.com

LIVRO Nº 067 FLS.005

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº **00067-P,** às Folhas **005/006,** verifiquei constar a Procuração do seguinte teor: **PROCURAÇÃO** bastante que faz: **ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA** a favor de **LAERCIO JOSE GRANDO** na forma abaixo declarada.

SAIBAM quantos este **PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO** bastante virem que, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, (10/06/2011), neste Tabelionato de Notas, situado na Avenida Paraná, 930, sala 12, Edifício Center Cozer, centro, nesta Cidade e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, compareceu, como **OUTORGANTE: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.665.323/0001-67**, com sede na Av Borges de Medeiros, 695, Centro em Matelândia-PR; neste ato representada nos termos da Sétima Alteração Contratual datada de 30/11/2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 20112917020, em data de 18/05/2011, junto a Agencia Regional de Medianeira-PR., por seu **Representante, Sócio e Administrador- MÁRIO GRANDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.323.314-4-SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **298.012.739-68**, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 302, Matelândia-PR; reconhecida como a própria por mim, Tabeliã Designada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui, seu bastante **PROCURADOR: LAERCIO JOSÉ GRANDO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **4.061.409-5-SESP-PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **751.727.479-15**, residente e domiciliado na Rua Terezinha, 2306, centro, Cascavel-PR; ao qual, confere, os seguintes poderes: Para o fim especial de representar o Outorgante, junto a Bancos, Casas e Instituições Bancárias, em especial, Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal-CEF, Banco Itaú S/A., HSBC- Bank Brasil S/A- Banco Múltiplo, Banco Bansicredi, Banco Santander (Brasil) S/A, Banco Bradesco, em todas as suas agências e postos de serviços, e aí, promover a abertura e/ou o encerramento de contas correntes em nome do Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade do Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo, para tanto, dito procurador, assinar Contratos de Câmbio ou de qualquer outra espécie, requerer, assinar empréstimos e financiamentos, solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar o Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente ás contas correntes de sua titularidade junto as Instituições Bancárias antes citadas; podendo inclusive, emitir, endossar e descontar cheques, requerer, alegar e solicitar o que for necessário; ainda, representá-lo perante a Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Prefeitura do Município de Matelândia, Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), Correio, Detran e demais órgãos públicos Municipais, Estaduais, e Federais, podendo efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e declarações, enfim, assinar documentos contábeis como Balanços Patrimoniais, Demonstrativos de Rendimento do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulador (DLPA), requerendo o que for a bem de direitos, contratar e despedir empregados, constituir procuradores judiciais, requerer falência, impetrar concordatas, requerer em juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do Outorgante, representar em todos os atos que sejam necessário presença ou intervenção como negociante, inclusive perante magistérios, outorgam-lhes poderes para representar o outorgante em juízo, como ato ou réu, assistente ou oponente; conferindo-lhe os mais amplos, gerais e ilimitados poderes da Cláusula "ad judicia et-extra" para o foro em geral podendo, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, ou fora deles, propor contra quem de direito as ações componentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 15

Fl. 43
DPF/FIS/PR
2023.000161

TAB. DE NOTAS CONFERIDO (45) 3262-2101 MATELÂNDIA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS DE MATELÂNDIA
Fernando Munhoz Requião - Tabelião
CNPJ: 27.189.431/0001-02
Avenida Paraná, nº 930, sala 12, Centro, Matelândia/PR - CEP: 85.887-000. Telefone: (45) 3262-2101
Email: cartoriomatelandia@gmail.com

recursos legais acompanhando-os. Representação igualmente válida perante autoridades administrativas e policiais, podendo promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias de seus direitos e interesses praticando, enfim, todos os atos judiciais e extrajudiciais, necessários. Podendo para tanto usar os poderes especiais para transigir, desistir, receber, dar recibo de quitação, firmar acordos em Juízo ou fora dele, substabelecer esta em todo ou em parte e tudo o mais praticar, para o bom e fiel desempenho do presente mandato em especial impetrar Ação de execução de título extrajudicial. Feito sobre minuta apresentada pelas partes, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades pelos dados constantes neste Instrumento. Podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga aceita e assina comigo. Ato devidamente protocolado sob nº 0000262/2011, nesta data. Custas: R$54,23 (VRC 384,61). Selo: R$0,47, Total= R$0,47. Eu, (a.), Tabeliã Designada, a subscrevo, dou fé. (aa.) ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-EPP, MÁRIO GRANDO, Representante da Outorgante. Délcia Aparecida Malacarne Fiorese, Tabeliã Designada.

Nada mais continha a referida procuração, da qual bem e fielmente extraí a presente certidão, do que dou fé. Emolumentos: R$ 8,68(VRC 40,00) Selo: R$ 0,90 + 1,95(VRC 9,00) = 01 folhas Excedentes FADEP: R$ 0,53 + Funrejus 25: R$ 2,66 + ISS (5%): R$ 0,53 = R$ 15,25. Selo(s): 1814494CEAA0000000018821U, 1814494CEAA0000000018921S.

Matelândia, 21 de julho de 2021.

Em test°. da verdade.

BRUNA LAZZAROTTO ROGISKI
Escrevente Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1814494CEAA000000001
8821U
http://funarpen.com.br

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1814494CEAA000000001
8921S
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
DE
NOTAS
Fernando Munhoz Requião
Tabelião
Avenida Borges de Medeiros 815 sala 03 centro Matelândia/PR

*
*

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 16

Fl. 44

DPF/FIC/PR
2023/00002023 G3320908241570
09/01/2023 08:2

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

Agência 2287-X
Conta corrente 2448-1 ITALIANINHA TRANS PASS LT

Data 06/01/2023 Valor R$ 30.000,00 C

Importe referente a Transferido da poupança, 06/01 0531 1000022755-0 JAIME MARTINS, agência de origem 8342, documento 10.531.510.022.755, lote 13474, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.
(Trinta mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: LAERCIO JOSE GRANDO em 09/01/2023 08:26:24

Transação efetuada com sucesso por: J6919447 LAERCIO JOSE GRANDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 17

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006233615 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 05/01/2023 17:39:08 **Data da Licença:** 05/01/2023 17:39:08 **Código de Controle:** 3986042189610B20	
Empresa				
Razão Social: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA			**CNPJ:** 01.665.323/0001-67	
Placa Veículo: BCG6736			**Telefone SAC:** 0800880.2006	
Contratante				
Razão Social: ADRIANO LUIZ CANSI			**CPF:** 029.959.429-70	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 26214	**Número de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 10.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 06:00				
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** CASCAVEL		
Logradouro: CASCAVEL				
Motorista(s)				
Nome: ANTONIO CARLOS MARCELINO		**CPF:** 702.811.817-72	**Admissão:** 01/09/2014	
Nome: JAIME DE CARLI		**CPF:** 775.592.749-00	**Admissão:** 01/06/2022	
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Turismo				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 46				
KM Percorrida (ida/volta): 2922				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	CASCAVEL	CASCAVEL		06/01/2023 06:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 17:00	15/01/2023 07:00
BRASIL	PR	CASCAVEL	CASCAVEL	16/01/2023 18:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ADAIR GOMES	Carteira de Identidade	21626805	SSP PR
2	ADAIRTON CALMON	Carteira de Identidade	399054436	SSP PR
3	ADELSON LEMOS	Carteira de Identidade	4672596294	SSP PR
4	ADRIANO LUIZ CANSI	Carteira de Identidade	02995942970	SSP PR
5	ALEXANDRE MAIER	Carteira de Identidade	76775150	SSP PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 18

Fl. 46
DPF/FIG/PR
2023.0001619

6	ALEXANDRE SIGNORI	Carteira de Identidade	44819309	SSP PR
7	ANTONIO LUIZ BAGGIO	Carteira de Identidade	1878812	SSP PR
8	AURIO VOLMIR PILONETTO	Carteira de Identidade	51430603	SSP PR
9	CAROLINE DIEFENTHALLER BELLI	Carteira de Identidade	106313970	SSP PR
10	CELSO FREDI	Carteira de Identidade	3351566	SSP PR
11	CLEMILSON RIBEIRO DA SILVA	Carteira de Identidade	77471855	SSP PR
12	DANIELE APARECIDA DE BARROS	Carteira de Identidade	57614781	SSP PR
13	EDIMAR LOPES DIAS	Carteira de Identidade	67149777	SSP PR
14	ELIS ALTINO ROPES	Carteira de Identidade	385971	SSP PR
15	EMERSON RODRIGO DE SOUZA	Carteira de Identidade	109929441	SSP PR
16	FRANCIS ALEXANDRE MESSIAS SILVA	Carteira de Identidade	49942800	SSP PR
17	HAMILTON PINTO CARDOSO	Carteira de Identidade	12579470	SSP PR
18	ISABELA RIGOTTI	Carteira de Identidade	22402307	SSP PR
19	ISADORA ROSSI	Carteira de Identidade	08886363905	SSP PR
20	JANICE BELLI	Carteira de Identidade	32479499	SSP PR
21	JOANA MARTINS DOS SANTOS	Carteira de Identidade	347405903	SSP PR
22	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	8580391	SSP PR
23	JOCIMAR DOS SANTOS	Carteira de Identidade	93369777	SSP PR
24	JOELMA AGUIAR	Carteira de Identidade	48661823	SSP PR
25	JORGE SODER	Carteira de Identidade	31335264	SSP PR
26	JORGE WISNIEWKI	Carteira de Identidade	20224142	SSP PR
27	JOSE DIMAS MOREIRA	Carteira de Identidade	18661700906	SSP PR
28	JOSE JOEL MUNHAK	Carteira de Identidade	888463	SSP PR
29	JOSE LUIZ FIGUEIREDO MACIEL	Carteira de Identidade	038246011	SSP PR
30	MAILELE MULHER	Carteira de Identidade	106377200	SSP PR
31	MARCELA GUIMARAES DE SOUZA	Carteira de Identidade	89856760	SSP PR
32	MARCIA REGINA SCARTEZINI	Carteira de Identidade	69768997	SSP PR
33	MARCIO ROGERIO SCARTEZINE	Carteira de Identidade	69688152	SSP PR
34	MARIA JOSE GUEDES	Carteira de Identidade	40466070	SSP PR
35	MOACIR JOSE DOS SANTOS	Carteira de Identidade	52236914	SSP PR
36	OSMAR FERREIRA DE SOUZA	Carteira de Identidade	18416800	SSP PR
37	PAULO CEZAR DOS SANTOS	Carteira de Identidade	153315301	SSP PR
38	PAULO KAMMER	Carteira de Identidade	58109827	SSP PR
39	ROSANE CRISTINA SCHMIDT	Carteira de Identidade	45783936	SSP PR
40	ROSELI MORESCO VIZZOTO	Carteira de Identidade	46515188	SSP PR
41	ROSICLER BARETTA	Carteira de Identidade	20224142	SSP PR
42	SERGIO FAGUNES DA SILVA	Carteira de Identidade	58214166	SSP PR
43	SHIRLEY PACHECO PALMA	Carteira de Identidade	39142678	SSP PR
44	SONIA M. GEISS	Carteira de Identidade	45030628	SSP PR
45	VALDECIR ANTONIO VIZZOTO	Carteira de Identidade	48812501915	SSP PR
46	VILMAR DEON	Carteira de Identidade	1518794	SSP PR

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: 3986042189610B20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 19

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

Fl. 47
DPF/FIG/PR
2023.0001619

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 20

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:
RG:
ASSINATURA / CARIMBO
TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA
INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA

CT-e OS
Nº 000.026.214
Série 1

ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

BR 277 KM 657,5, S/N
CENTRO - MATELANDIA - PR
Fone: (45)3262-1590 CEP: 85887-000
CNPJ: 01.665.323/0001-67 IE: 9012778349

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL: RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO
67	1	000.026.214	1/1	05/01/2023 16:59:26	

Código de Barra da Chave Acesso

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora
4123 0101 6653 2300 0167 6700 1000 0262 1412 6392 0016

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **141230002262822 05/01/2023 17:00:43**

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
CASCAVEL - PR	SP - MG - GO	BRASILIA - DF

TOMADOR / USUÁRIO DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO: ADRIANO LUIZ CANSI
ENDEREÇO: RUA TEREZINHA , Nº 1905 - CENTRO
MUNICÍPIO: CASCAVEL UF: PR CEP: 85811-010
CNPJ/CPF: 029.959.429-70 INSC.EST.: FONE: EMAIL: PAÍS: BRASIL

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1	TRANSPORTES PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 10.000,00
VALOR A RECEBER: 10.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL. ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC	ICMS ST
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	10.000,00	12,00	1.200,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

TRANSPORTE DE CASCAVEL PR A BRASILIA DF SAIDA DIA 06.01.2023 AS 06:00 HS RETRONO DIA 15.01.2023 07:00 HS.

SEGURO DA VIAGEM

NOME DA SEGURADORA	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAN DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000412373		BCG6736	01157592691	PR	01.665.323/0001-67

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS

Lei da Transparencia : O valor aproximado dos tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 1.845,00

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/01/2023 17:26:45

EllonLog

3.00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

Fl. 49
DPF/FIG/PR
2023.0001619

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006235032 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 06/01/2023 17:27:41 **Data da Licença:** 06/01/2023 17:27:41 **Código de Controle:** DED5042167010B20

Empresa	
Razão Social: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	**CNPJ:** 01.665.323/0001-67
Placa Veículo: AZZ1590	**Telefone SAC:** 0800880.2006

Contratante	
Razão Social: JOSE ROBERTO BACARIN	**CPF:** 052.329.268-61

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 26225	**Número de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 10.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 17:30		
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** ASSIS CHATEAUBRIAND
Logradouro: ASSIS CHATEAUBRIAND		

Motorista(s)		
Nome: FERNANDO NOLD DA SILVA	**CPF:** 074.563.979-88	**Admissão:** 14/07/2020
Nome: GEFERSON MARCELO ANDRADE	**CPF:** 029.656.859-79	**Admissão:** 01/10/2015

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 41
KM Percorrida (ida/volta): 3200

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND		06/01/2023 17:30
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 21:00	15/01/2023 07:00
BRASIL	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRAND	16/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**
BRASIL	GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	POSTO DE COMBUSTIVEL

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**No. Documento**	**Órgão Expedidor**

Empresa de Transporte de Passageiros
01.665.323/0001-61/3

https://appweb1.antt.gov.br/autorizacaoDeViagem/AvPublico/impressao1.asp

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 22

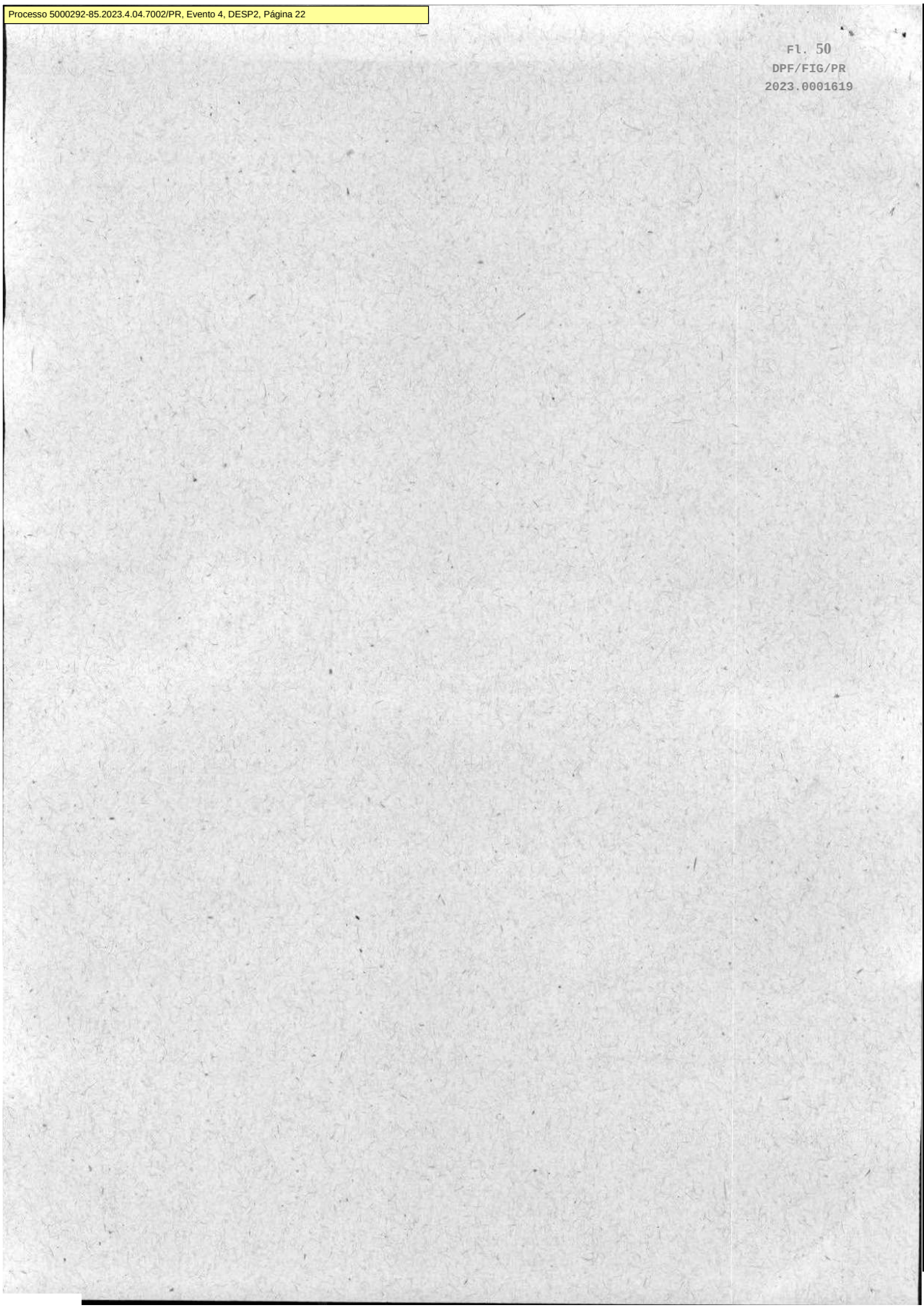

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 2

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 23

1	ADEMAR RAMOS MARTINS JUNIOR	Carteira de Identidade	45719472	SSPPR
2	ADEMAR SHEIDI KA	Carteira de Identidade	18247520	SSPPR
3	ALGIZA DENICE BETINI POZZA	Carteira de Identidade	30738853	SSPPR
4	ANTONIO CARLOS CASSORILLO	Carteira de Identidade	35130454	SSPPR
5	ANTONO MARCOS BARBOSA DA SILVA B	Carteira de Identidade	65888661	SSPPR
6	ÁQUILAS ARIEL MARTINS MORENO	Carteira de Identidade	10921747-6	SSPPR
7	CANDIDA MOREIRA BORGES FILIPAK	Carteira de Identidade	54794959	SSPPR
8	CLAUDIOMAR DANTAS DA SILVA	Carteira de Identidade	2574107	SSPPR
9	CLODOALDO HENRIQUE	Carteira de Identidade	44391180	SSPPR
10	DANIEL LUCIANO BRESSAN	Carteira de Identidade	10.513.499-1	SSPPR
11	DERLI PRATES	Carteira de Identidade	84821527	SSPPR
12	EDGAR JUNIOR VIEIRA MORENO	Carteira de Identidade	21994090	SSPPR
13	ELZA RODRIGUES	Carteira de Identidade	16441726	SSPPR
14	ERIVELTON APARECIDO CANOVA	Carteira de Identidade	57921838	SSPPR
15	FERNANDO PEREIRA FERREIRA	Carteira de Identidade	898753	SSPPR
16	GISLAINE DA COSTA CRUZ MEDEIROS	Carteira de Identidade	RG 19572210	SSPPR
17	ILADIR JOSÉ FRANCO	Carteira de Identidade	1.715.635	SSPSC
18	JACIRA FERREIRA DAS NEVES	Carteira de Identidade	RG 49572166	SSPPR
19	JOÃO CLAUDIO TOZZI	Carteira de Identidade	39124448X	SSPSP
20	JOSÉ ROBERTO BACARIN	Carteira de Identidade	33446802	SSPPR
21	KELLY CRISTINA BUENO	Carteira de Identidade	104596509	SSPPR
22	LUCIA MÁRCIA ROQUE PEDROSO	Carteira de Identidade	7119505-8	SSPPR
23	LUCIANA NOVAES	Carteira de Identidade	6.174231-0	SSPPR
24	MARCILENE ROSÁRIO MEIRA	Carteira de Identidade	21994090	SSPPR
25	MARCIO ALVES EVANGELISTA	Carteira de Identidade	80231938	SSPPR
26	NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Carteira de Identidade	30340485	SSPPR
27	ORIDES SARTORI PEREIRA	Carteira de Identidade	19733157	SSPPR
28	ORIEL BORGES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	45188418	SSPPR
29	REBECA SILVEIRA MOLINA DE OLIVEIR	Carteira de Identidade	13711106-3	SSPPR
30	RICARDO DE PAULA FARIA	Carteira de Identidade	Rg 108567929	SSPPR
31	RICARDO FRANCISCO ÁLVARO	Carteira de Identidade	10919508-1	SSPPR
32	ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO	Carteira de Identidade	4.999.695-0	SSPPR
33	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	Carteira de Identidade	41945680	SSPPR
34	SEBASTIÃO HOBOLD	Carteira de Identidade	53095054	SSPPR
35	SHAINE PALMA SILVA	Carteira de Identidade	8664915-2	SSPPR
36	VILSON ROBOLD	Carteira de Identidade	41332498	SSPPR
37	VITOR CLAUDIODA SILVA TOZZI	Carteira de Identidade	505250226	SSPPR
38	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	89888778	SSPPR
39	WALACE DA SILVA MEDEIROS	Carteira de Identidade	13199367	SSPMG
40	WALÉRIA AZEVEDO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	43550047	SSPPR
41	WALTER FERNANDES MEIRELLES	Carteira de Identidade	1.081.630	SSPGO

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: DED5042167010B20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP.
Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

https://appweb1.antt.gov.br/autorizacaoDeViagem/AvPublico/impressao1.asp 2/3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ52D A9X22 5BYVS K8RDU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 3

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 24

Fl. 52
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYHC KP6JL DVQB6 JV4VU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 3

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 25

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

Fl. 53
DPF/FIG/PR
2023.0001619

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Solicitante Viagem de Passageiros
CPF 01.665.329/0001-61

3/3

https://appweb1.antt.gov.br/autorizacaoDeViagem/AvPublico/impressao1.asp

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYHC KP6JL DVQB6 JV4VU

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.9 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 3

Fl. 54
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYHC KP6JL DVQB6 JV4VU

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 27

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:
RG:
ASSINATURA / CARIMBO
TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA
INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA

CT-e OS
N°: 000.026.225
Série: 1

ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

BR 277 KM 657,5, S/N
CENTRO - MATELANDIA - PR
Fone: (45)3262-1590 CEP: 85887-000
CNPJ: 01.665.323/0001-67 IE: 9012778349

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL: RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO
67	1	000.026.225	1/1	06/01/2023 15:14:17	

Código de Barra da Chave Acesso

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora
4123 0101 6653 2300 0167 6700 1000 0262 2512 6403 0018

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141230002856457 06/01/2023 15:13:25

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	SP - MG - GO	BRASILIA - DF

TOMADOR / USUÁRIO DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO: JOSE ROBERTO BACARIN
ENDEREÇO: RUA SAO LUIZ , Nº 960 - ZONA 02
MUNICÍPIO: CIANORTE CEP: 87200-378
UF: PR PAÍS: BRASIL
CNPJ/CPF: 052.329.268-61 INSC.EST.: FONE: EMAIL:

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1	TRANSPORTES PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 10.000,00
VALOR A RECEBER: 10.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC	ICMS ST
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	10.000,00	12,00	1.200,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

TRANSPORTE DE ASSIS CHATEUBRIAND PR A BRASILIA DF, SAIDA DIA 06.01.23 AS 17:30 HS, E RETRONO DIA 15.01.23 07:00 HS.

SEGURO DA VIAGEM

NOME DA SEGURADORA	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAN DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000412373		AZZ1590	1014224907	PR	01.665.323/0001-67

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS

Lei da Transparencia : O valor aproximado dos tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 1.845,00

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/01/2023 17:27:06

EllonLog

3.00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 28

Fl. 56
DPF/FIG/PR
2023.0001619

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006233716 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 09/01/2023 16:52:35 **Data da Licença:** 05/01/2023 19:00:05 **Código de Controle:** B9C60421A9610B20	
Empresa				
Razão Social: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA			**CNPJ:** 01.665.323/0001-67	
Placa Veículo: BCQ2F70			**Telefone SAC:** 0800880.2006	
Contratante				
Razão Social: MARCELO PANHO				**CPF:** 025.740.759-60
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 26216	**Número de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 10.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 06:00				
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** CASCAVEL		
Logradouro: CASCAVEL PR				
Motorista(s)				
Nome: OZEIAS FERREIRA DOS SANTOS		**CPF:** 060.467.139-35		**Admissão:** 19/12/2017
Nome: BRUNO HENRIQUE SILVESTRE MENGARDA		**CPF:** 077.478.199-86		**Admissão:** 21/03/2019
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Outros				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 32				
KM Percorrida (ida/volta): 2922				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	CASCAVEL	CASCAVEL PR		06/01/2023 06:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 17:00	15/01/2023 07:00
BRASIL	PR	CASCAVEL	CASCAVEL	16/01/2023 18:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento
BRASIL	GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	POSTO DE COMBUSTÍVEL

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ABRÃO MOURA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	144097422	SSP PR
2	AMARILDO ANTONIO RICHOTTI	Carteira de Identidade	40281630	SSP PR
3	ANGELICA PRISCILA GUIZZE	Carteira de Identidade	104847528	SSP PR
4	CELIAS POLLES	Carteira de Identidade	59118773	SSP PR
5	CELSO ANTONIO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	83962208	SSP PR
6	CHEILA CRISTINA DE VARGA	Carteira de Identidade	130517250	SSP PR
7	CIRELEY FRANCISCO SILVA	Carteira de Identidade	81334595	SSP PR
8	CLAUDINEI TOSTI DE ASSIS	Carteira de Identidade	62644290	SSP PR
9	CLEBER WUSLEY LOPES	Carteira de Identidade	111673233	SSP PR

Italianinha Transportes de Passageiros

https://appweb1.antt.gov.br/autorizacaoDeViagem/AvPublico/impressao1.asp?TipoSolicitacao=1&NumeroSolicitacao=6234007 1/3

CNPJ 01.665.323/0001-67

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

10	CRISTINA MARIA FREIRA MARTINS	Carteira de Identidade	34172595	SSP PR
11	DOUGLAS GESSER	Carteira de Identidade	89214130	SSP PR
12	EDGAR PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	83603518	SSP PR
13	ELISABETH MOLLIN	Carteira de Identidade	88070328991	SSP PR
14	GILMAR DALRI	Carteira de Identidade	58850772	SSP PR
15	GILMAR JOSE MANICA	Carteira de Identidade	46496876	SSP PR
16	JAIRO ALOISIO DE FRANÇA	Carteira de Identidade	43426273	SSP PR
17	JOSE MIGUEL DOS SANTOS	Carteira de Identidade	42812420	SSP PR
18	JOSE MONTEIRO MOREIRA	Carteira de Identidade	36971111915	SSP PR
19	KELLEN KELINHANEKURTEN MONTEIRO	Carteira de Identidade	10125702	SSP PR
20	LUCIA CELIA KOEHLER	Carteira de Identidade	58996599	SSP PR
21	LUIZ CARLOS BIAZZI	Carteira de Identidade	33264860	SSP PR
22	LUIZ CARLOS MARSSON	Carteira de Identidade	30744020	SSP PR
23	LUIZ NAZARE GASPAR	Carteira de Identidade	40865578	SSP PR
24	MARGARIDA DAS DORES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	20587651253	SSP PR
25	MARISA DALRI	Carteira de Identidade	51605934	SSP PR
26	MATEUS CEZAR SILVA	Carteira de Identidade	149603280	SSP PR
27	NOELI APARECIDA GRAIFF MOREIRA	Carteira de Identidade	52456412915	SSP PR
28	REGINALDO ANTUNES	Carteira de Identidade	57823771	SSP PR
29	ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO	Carteira de Identidade	49996950	SSP PR
30	ROSENI RIBEIRO BORGES	Carteira de Identidade	1749548	SSP PR
31	VALDIR JOSE LOPES	Carteira de Identidade	39783428	SSP PR
32	ZIZA FERREIRA MARQUES	Carteira de Identidade	62572833	SSP PR

Fl. 57
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: B9C60421A9610B20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

Italianinha Transportes de Passageiros
CNPJ 01.666.323/0001-67

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

https://appweb1.antt.gov.br/autorizacaoDeViagem/AvPublico/impressao1.asp?TipoSolicitacao=1&NumeroSolicitacao=6234007 2/3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME: | RG: | ASSINATURA / CARIMBO | TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA | INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA

CT-e OS 000.026.217 Série 1 2023 - 1001619

ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

BR 277 KM 657,5, S/N
CENTRO - MATELANDIA - PR
Fone: (45)3262-1590 CEP: 85887-000
CNPJ: 01.665.323/0001-67 IE: 9012778349

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL: RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO
67	1	000.026.217	1/1	06/01/2023 07:33:38	

Código de Barra da Chave Acesso

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora
4123 0101 6653 2300 0167 6700 1000 0262 1712 6395 0014

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141230002609598 06/01/2023 07:32:46

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
MATELANDIA - PR	SP - MG - GO	BRASILIA - DF

TOMADOR / USUÁRIO DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO: MARCELO PANHO
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL , Nº 1405 - CENTRO
CNPJ/CPF: 025.740.759-60 INSC.EST.: FONE: EMAIL:
MUNICÍPIO: CASCAVEL UF: PR CEP: 85801-010 PAÍS: BRASIL

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1	TRANSPORTES PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 10.000,00

VALOR A RECEBER: 10.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC	ICMS ST
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	10.000,00	12,00	1.200,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

TRANSPORTE DE MATELANDIA A BRASILIA, SAIDA DIA 06.01.2023 AS 08:30 HS., RETORNO DIA 15.01.23 AS 07:00HS, RETORNO ATE FOZ DO IGUACU.

SEGURO DA VIAGEM

NOME DA SEGURADORA	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAN DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000412373		BDK3C59	01204964430	PR	01.665.323/0001-67

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS

Lei da Transparencia : O valor aproximado dos tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 1.845,00

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/01/2023 17:25:41

ElionLog 3.00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 31

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

Fl. 59
DPF/FIG/PR
2023.0001619

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006233930 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 06/01/2023 07:55:11 **Data da Licença:** 06/01/2023 07:55:11 **Código de Controle:** 3B2604213DC10B20	
Empresa				
Razão Social: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA			**CNPJ:** 01.665.323/0001-67	
Placa Veículo: BDK3C59			**Telefone SAC:** 0800880.2006	
Contratante				
Razão Social: MARCELO PANHO				**CPF:** 025.740.759-60
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 26217	**Número de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 10.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 08:30				
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** MATELANDIA		
Logradouro: MATELANDIA				
Motorista(s)				
Nome: JEFFERSON DA ROCHA PEREIRA		**CPF:** 062.192.859-30		**Admissão:** 02/06/2014
Nome: ALAN VIANTE DE MEIRA		**CPF:** 111.032.469-33		**Admissão:** 06/10/2021
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Outros				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 41				
KM Percorrida (ida/volta): 2922				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	MATELANDIA	MATELANDIA		06/01/2023 08:30
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 19:00	15/01/2023 07:00
BRASIL	PR	MATELANDIA	MATELANDIA	16/01/2023 21:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento
BRASIL	GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	POSTO DE COMBUSTÍVEL

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	AMARILDO JOSE BACK	Carteira de Identidade	1390265	SSP PR
2	ANDRE LUIZ PEREIRA LIMA	Carteira de Identidade	70537273	SSP PR
3	APARESIDO LESSA	Carteira de Identidade	71638847	SSP PR
4	DAIANY DE FATIMA SOARES LEAO	Carteira de Identidade	155042309	SSP PR

Italianinha Transportes de Passageiros
CNPJ 01.665.323/0001-67

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

5	DAVID PINTO JUNIOR	Carteira de Identidade	2070080	SSP PR
6	DELIA DE OLIVEIRA GALLI	Carteira de Identidade	75632886	SSP PR
7	EDU MARCOS CORONEL	Carteira de Identidade	68186200	SSP PR
8	ELIZIANE LUCIA HARMES	Carteira de Identidade	68446759	SSP PR
9	ESTELA MARI VENANCIO MORENO	Carteira de Identidade	04495882970	SSP PR
10	FRANCIMAR ALVES BEZERRA	Carteira de Identidade	17980208153	SSP PR
11	GEORGIMARA INEIS DOS SANTOS	Carteira de Identidade	72709330	SSP PR
12	GUILHERME MARIANELLI	Carteira de Identidade	163855550	SSP PR
13	HENRIQUE DE MELLO TORRENTES	Carteira de Identidade	0412102	SSP PR
14	JOÃO JOSE CARDOSO	Carteira de Identidade	21697087	SSP PR
15	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	11918174	SSP PR
16	JOELAM AGHIAR	Carteira de Identidade	486611823	SSP PR
17	JOELSON SEBASTIÃO FREITAS	Carteira de Identidade	82967768987	SSP PR
18	JULIA DE OLIVEIRA CARDOSO	Carteira de Identidade	76493813	SSP PR
19	LEONICE CAMARGO DE SOUZA	Carteira de Identidade	101640388	SSP PR
20	LEONIRIA CAMARGO	Carteira de Identidade	101640345	SSP PR
21	LINELZA DA SILVA LEMOS	Carteira de Identidade	32251501	SSP PR
22	LUCIANO LEÃO PERES	Carteira de Identidade	155181044	SSP PR
23	MARCIA APARECIDA FERREIRA	Carteira de Identidade	78990929	SSP PR
24	MARGARIDA DAS DORES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	20587651253	SSP PR
25	MARIA ALICE DE MATOS SILVA	Carteira de Identidade	360884749	SSP PR
26	MARISA APARECIDA AIRES NOGUEIRA	Carteira de Identidade	913157835972	SSP PR
27	NEIVA MARIA HARNDT	Carteira de Identidade	6254600	SSP PR
28	NEIVA MARIA HRNDT	Carteira de Identidade	462546020	SSP PR
29	RUBENS ALBERTO PINDO DA SILVA	Carteira de Identidade	15397105	SSP PR
30	SCHIRLEI PACHECO PALMA	Carteira de Identidade	39142678	SSP PR
31	SIMONE DE OLIVEUIRA SANTANA	Carteira de Identidade	94490880	SSP PR
32	SOLANGE MALI DE FREITAS	Carteira de Identidade	99989921	SSP PR
33	SUZANA ROLD	Carteira de Identidade	67818091	SSP PR
34	TANIA FIGUEIREDO SILVA	Carteira de Identidade	02542632910	SSP PR
35	TERESINHA BANAVIGO	Carteira de Identidade	8550108	SSP PR
36	VALDEIR DA SILVA LOPES	Carteira de Identidade	91660725	SSP PR
37	VALDIR SILVA	Carteira de Identidade	18868669	SSP PR
38	VALDOMIRO DIAS	Carteira de Identidade	67808734	SSP PR
39	VALDOMIRO DIAS	Carteira de Identidade	67808734	SSP PR
40	VANDERLEI CARDOSO	Carteira de Identidade	39576600	SSP PR
41	VICENTE HERECHUKY	Carteira de Identidade	591727	SSP PR

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: 3B2604213DC10B20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Italianinha Transportes de Passageiros
CNPJ 01.665.323/0001-67

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 33

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular ♦ CITV.

Fl. 61
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Italianinha Transportes
de Passageiros
CNPJ 01.665.323/0001-67

3/3

https://appweb1.antt.gov.br/autorizacaoDeViagem/AvPublico/impressao1.asp

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 34

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:	ASSINATURA / CARIMBO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	CT-e OS
RG:		INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	Nº 000.026.216 Série 1

ITALIANINHA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

BR 277 KM 657,5, S/N
CENTRO - MATELANDIA - PR
Fone: (45)3262-1590 CEP: 85887-000
CNPJ: 01.665.323/0001-67 IE: 9012778349

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL: RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO
67	1	000.026.216	1/1	05/01/2023 18:39:59	

Código de Barra da Chave Acesso

Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora
4123 0101 6653 2300 0167 6700 1000 0262 1612 6394 0011

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
5357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230002322611 05/01/2023 18:39:06

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
CASCAVEL - PR	SP - MG - GO	BRASILIA - DF

TOMADOR / USUÁRIO DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO: MARCELO PANHO
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL , Nº 1405 - CENTRO
CNPJ/CPF: 025.740.759-60
INSC.EST.:
FONE:
MUNICÍPIO: CASCAVEL
UF: PR
EMAIL:
CEP: 85801-010
PAÍS: BRASIL

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
1	TRANSPORTES PASSAGEIROS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
						10.000,00
						VALOR A RECEBER 10.000,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC	ICMS ST
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	10.000,00	12,00	1.200,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÕES

TRANSPORTE DE CASCAVEL PR A BRASILIA DF, SAIDA DIA 06.01.23 AS 06:00 HS., RETRONO DIA 15.01.23 AS 07:00 HS.

SEGURO DA VIAGEM

NOME DA SEGURADORA	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAN DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
000000412373		BCQ2F70	1173275891	PR	01.665.323/0001-67

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO
Lei da Transparencia : O valor aproximado dos tributos incidentes sobre o preco deste servico e de R$ 1.845,00	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 09/01/2023 17:25:59

EllonLog

3.00

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 35

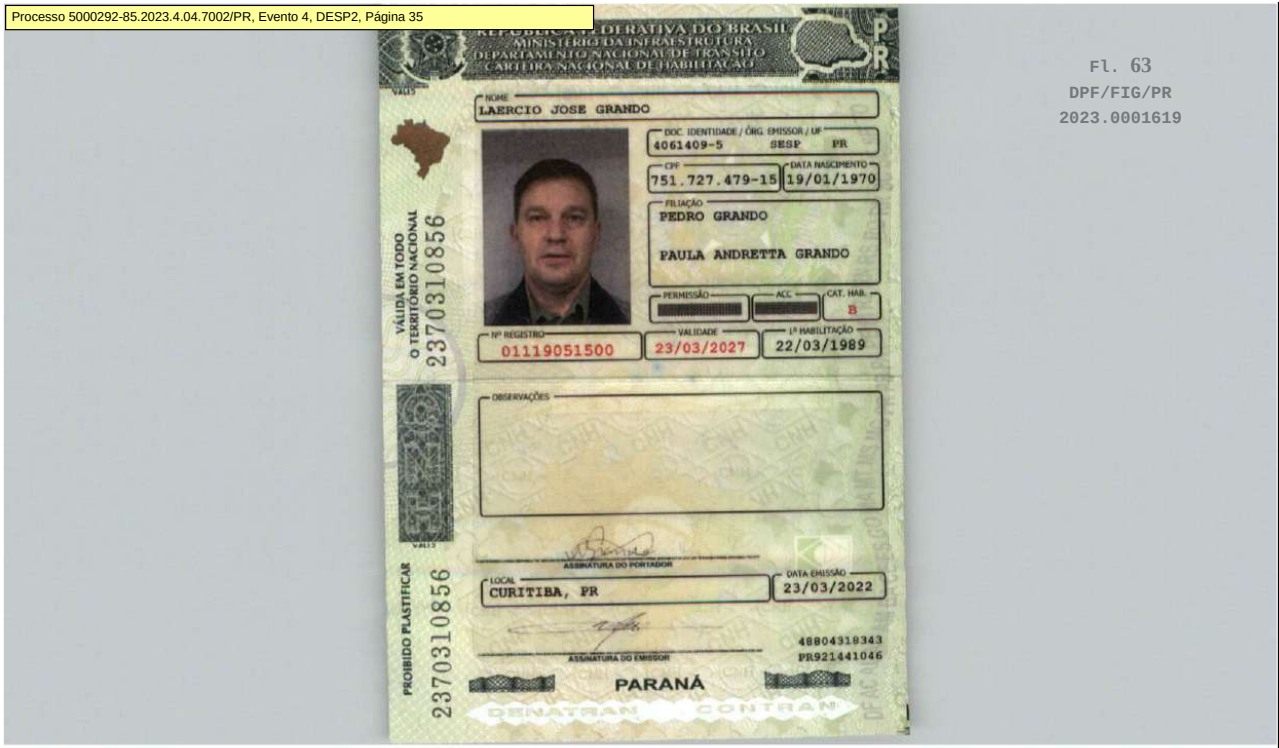

Fl. 63
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 36



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 37

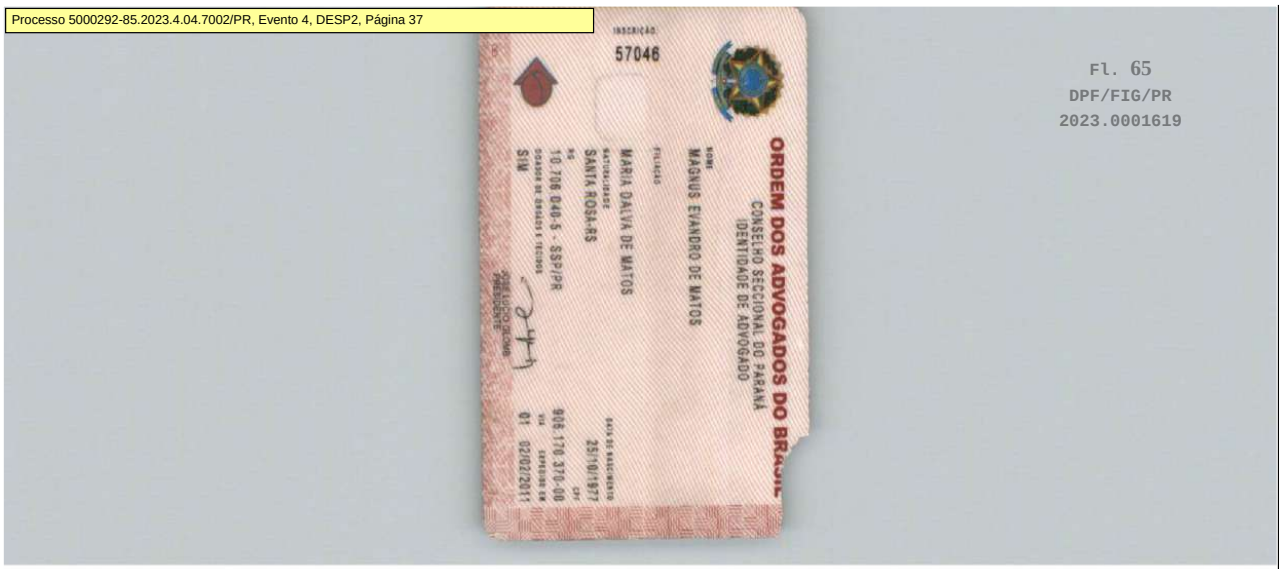

Fl. 65
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, DESP2, Página 38

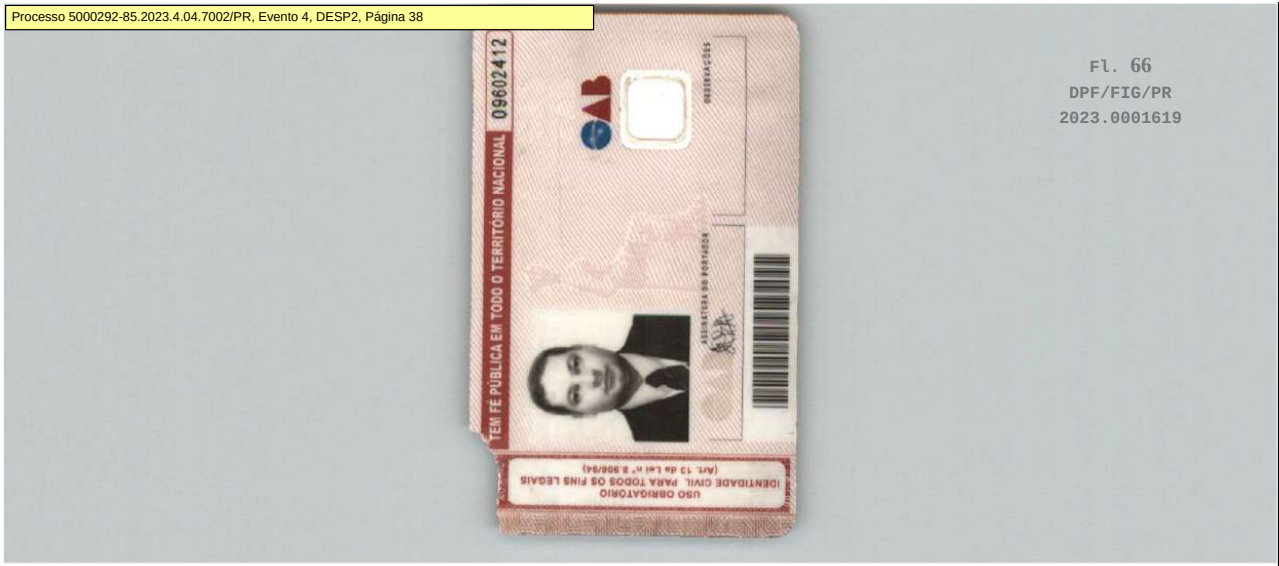

Fl. 66
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, VIDEO3, Página 1

NÃO FOI POSSÍVEL CONVERTER ESTE DOCUMENTO PARA O FORMATO PDF.

(gerado automaticamente pelo sistema)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, VIDEO4, Página 1

NÃO FOI POSSÍVEL CONVERTER ESTE DOCUMENTO PARA O FORMATO PDF.

(gerado automaticamente pelo sistema)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, VIDEO5, Página 1

NÃO FOI POSSÍVEL CONVERTER ESTE DOCUMENTO PARA O FORMATO PDF.

(gerado automaticamente pelo sistema)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, VIDEO6, Página 1

NÃO FOI POSSÍVEL CONVERTER ESTE DOCUMENTO PARA O FORMATO PDF.

(gerado automaticamente pelo sistema)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, VIDEO7, Página 1

NÃO FOI POSSÍVEL CONVERTER ESTE DOCUMENTO PARA O FORMATO PDF.

(gerado automaticamente pelo sistema)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, VIDEO8, Página 1

NÃO FOI POSSÍVEL CONVERTER ESTE DOCUMENTO PARA O FORMATO PDF.

(gerado automaticamente pelo sistema)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 5

Evento:
DILIGENCIA_POLICIAL
Data:
01/02/2023 16:38:57
Usuário:
EPF17889 - FABIO AUGUSTO HAMU - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL
Processo:
5000292-85.2023.4.04.7002/PR
Sequência Evento:
5

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 5, DESP1, Página 1

Não foi possivel unir as peças

- erro: RESTEASY004655: Unable to invoke request

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 6

Evento:
DILIGENCIA_POLICIAL
Data:
02/02/2023 10:18:08
Usuário:
EPF17889 - FABIO AUGUSTO HAMU - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL
Processo:
5000292-85.2023.4.04.7002/PR
Sequência Evento:
6

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 315648/2023
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

ELIDA APARECIDA ROLON DREHER, CPF 308.340.159-00
para que compareça a Unidade de Polícia Federal e na data abaixo relacionadas, a fim de prestar esclarecimentos no interesse do caso supra indicado, devendo apresentar documento de identificação com foto.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 27/01/2023 14:30 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 26/01/2023, às 10h03, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 932ff10ba027c415f1692e1ca4919828506e6405

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 316651/2023
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

CAROL - Telefone: 55 45 9 9131-1684, e-Mail "carol19712020@hotmail.com"
para que seja ouvido por meio de VIDEOCONFERÊNCIA através do aplicativo Teams. O link será encaminhado após confirmação com este signatário, através do aplicativo WhatsApp.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 27/01/2023 15:00 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 26/01/2023, às 10h25, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 0806086957e87bbddefe23cc9e69809c3d6bb6e2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 326740/2023
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 6º do Código de Processo Penal, DETERMINA ao Policial Federal a quem este couber, que INTIME:

AMISSI FOUAD MAKDESSI YACOUB OU ANISSI FOUAD MAKDISSI YACOUB, CPF nº 003.812.779-25.
Intimada através do telefone do seu filho: WALID FOUAD HANNA MAKDESI YACOUB, Tel (11) 94131-2122, para que seja ouvida por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, através do aplicativo Teams. O link será encaminhado após confirmação com este signatário, através do aplicativo WhatsApp.
Motivo da intimação: TERMO DE DECLARAÇÕES

DIA 27/01/2023 15:30 HORAS
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico

Recebi em: _____/_____/_____

Assinatura: _____

CUMPRA-SE.

AVISO:
1. Não fornecemos informações sobre o motivo da intimação ou sobre a investigação por telefone. Para obtê-las, o intimado deve comparecer pessoalmente à sede da Delegacia, munido de cédula de identidade.

Documento eletrônico assinado em 26/01/2023, às 15h39, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 0ab38d641219981b50d49a731ed40f8666409a66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 343203/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 27/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **ELIDA APARECIDA ROLON DREHER** , sexo feminino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Natalicio Rolon e Iracema Benitez Rolon, nascido(a) aos 03/02/1959, natural de Foz do Jordão/PR, instrução médio completo, profissão autônomo, documento de identidade nº 48174116-SESP/PR, CPF nº 308.340.159-00, residente na(o) Rua Caigangues, nº 70, bairro Maracanã, CEP 85856-070, Foz do Iguaçu/PR, BRASIL, fone(s) (45) 991044065.

Presente o(a) advogado(a) LOUGAN HENRIQUE CARDOSO DE LIMA, OAB nº 97959/PR

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):
E-mail: (x)Sim ( )Não - adv.lougan@gmail.com

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **Q U E** trabalha como consultora de vendas (cosméticos); QUE diante dos questionamentos referente ao fretamento de ônibus da empresa ITALIAINHA TOUR e viagem para Brasília em 06/01/2023, resguarda-se no direito de permanecer em silêncio.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

_____
Declarante

_____
Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 27/01/2023, às 14h35, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 488d7d79c43b56f13ec18be500fced17ab0854d2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 343203/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

No dia 27/01/2023, nesta DPF/FIG/PR, presença de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **ELIDA APARECIDA ROLON DREHER**, sexo feminino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Natalicio Rolon e Iracema Benitez Rolon, nascido(a) aos 03/02/1959, natural de Foz do Jordão/PR, instrução médio completo, profissão autônomo, documento de identidade nº 48174116-SESP/PR, CPF nº 308.340.159-00, residente na(o) Rua Caigangues, nº 70, bairro Maracanã, CEP 85856-070, Foz do Iguaçu/PR, BRASIL, fone(s) (45) 991044065.

Presente o(a) advogado(a) LOUGAN HENRIQUE CARDOSO DE LIMA, OAB nº 97959/PR

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):
E-mail: (x)Sim ( )Não - adv.lougan@gmail.com

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** trabalha como consultora de vendas (cosméticos); QUE diante dos questionamentos referente ao fretamento de ônibus da empresa ITALIAINHA TOUR e viagem para Brasília em 06/01/2023, resguarda-se no direito de permanecer em silêncio.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Declarante

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 27/01/2023, às 14h35, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 488d7d79e43b56f13ec18be500fced17ab0854d2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 6, DESP1, Página 6

Fl. 125
DPF/FIG/PR
2023.0001619



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 6, DESP1, Página 7



Fl. 126
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 6, DESP1, Página 8

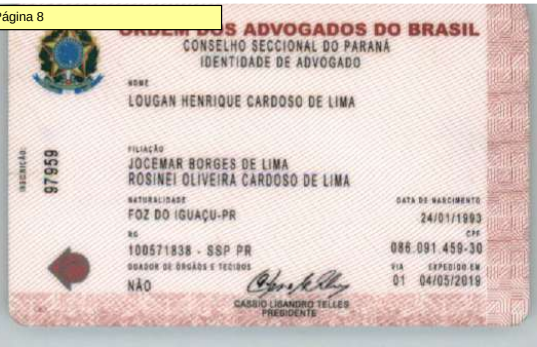

Fl. 127
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 6, DESP1, Página 9



Fl. 128
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO N° 345788/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

CERTIFICO que, mesmo após ser devidamente intimada através do seu telefone (45) 9 9131-1684 e e-mail "carol19712020@hotmail.com", **CAROL** não se apresentou para prestar esclarecimentos por videoconferência através do link encaminhado. CERTIFICO ainda que, ficou acordado com o filho de **AMISSI**, o Sr. MARWAN, telefone (44) 9 9734-5322, que ele iria ajudar a sua mãe, que é uma senhora de idade, a acessar o link para realização de videoconferência, no entanto, em contato com ele no horário da oitiva, fui informado que não conseguiu sair do trabalho a tempo. Desta forma, faço conclusos para novas determinações.

Documento eletrônico assinado em 27/01/2023, às 15h55, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 3752fa9196714f332acaeb9f68377ec63aac8c84

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

SEGREDO DE JUSTIÇA

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

São Paulo, 13/01/2023
CT - 11057/2023 TBRA - VIVO SP
REF: 2023.0001619

Exmo(a) Sr(a).
Dr.(a) Carlos Eduardo Vieira Bianchi
V.Exa da Delegacia De Polícia Federal da Comarca de Foz do Iguaçu
Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico
Foz Do Iguaçu
Paraná
85.863-469

REF.OF. 136189/2023
Processo: 2023.0001619

Meritíssimo(a) Juiz(a) ou Promotor(a) ou Delegado(a),

TELEFÔNICA BRASIL S.A., serve-se da presente para em atenção ao ofício em epígrafe, informar que após pesquisa(s) realizada(s) em nosso(s) sistema(s) identificamos o que segue:

I) PESQUISAS

```
**********************************************************************************
*                                                          Data: 13/01/2023 *
*                                                          Hora:    15:43:05 *
*                          RELATÓRIO DE PESQUISA                               *
*                                                                              *
**********************************************************************************

* ------------------------------------------------------------------------------ *
*                          PARÂMETRO(S) DE CONSULTA                              *
*                                                                              *
* NÚMERO DA LINHA: (45) 99131-1684                                             *
* ------------------------------------------------------------------------------ *

* NÚMERO DA LINHA:.....(45) 99131-1684 *
* CLIENTE:.....CLEUSA DOS SANTOS *
* CPF:.....732.866.300-63 *
* ENDEREÇO:.....R KAYABIS, 151 CASA *
* BAIRRO:.....SANTA CRUZ *
* CEP:.....85.806-005 *
* MUNICÍPIO:.....CASCAVEL *
* ESTADO:.....PR *
* MODALIDADE:.....POS *
* SITUAÇÃO:.....ATIVO *
* DATA HABILITAÇÃO:.....11/08/2020 *
* ..... *
```

Novo endereço Portal Jud https://portaljud.vivo.com.br

CONFIDENCIAL
As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

Rua Dr. Fausto Ferraz, 172
3º andar - Bela Vista
01333-030 São Paulo - SP
Telefone: 0800 770 8486
CT - 11057/2023 TBRA - VIVO SP

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 6, DESP1, Página 12

2023.0001619

Fl. 131
DPF/FIG/PR
2023.0001619

SEGREDO DE JUSTIÇA

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

```
*****************************************************************************
*                                                        Data: 13/01/2023 *
*                                                        Hora:   15:43:05 *
*                        RELATÓRIO DE PESQUISA                            *
*                                                                         *
*****************************************************************************

* ------------------------------------------------------------------------ *
*                       PARÂMETRO(S) DE CONSULTA                          *
*                                                                         *
* NÚMERO DA LINHA: (44) 99910-9191                                        *
* ------------------------------------------------------------------------ *

* NÚMERO DA LINHA:.............................................(44) 99910-9191 *
* CLIENTE:.....................................AMISSI FOUAD MAKDESSI YACOUB *
* CPF:.........................................................003.812.779-25 *
* ENDEREÇO:...................................................RUA ILLINOIS, 20 *
* BAIRRO:.....................................................RESIDENCIAL ALPHA CLUB *
* CEP:.........................................................87.201-106 *
* MUNICÍPIO:...................................................CIANORTE *
* ESTADO:.....................................................PR *
* MODALIDADE:.................................................POS *
* SITUAÇÃO:...................................................ATIVO *
* DATA HABILITAÇÃO:...........................................10/06/2022 *
* ..................................................................... *
```

II) RISCOS DE HOMONÍMIA

Alertamos que a realização de pesquisa por nome do cliente pode retornar com resultados inexatos e homônimos e ainda depender da exata grafia e digitação executada no momento do cadastro.

Se o caso, para maior segurança rogamos nos seja enviado o nº de CPF/CNPJ de interesse.

III) REUTILIZAÇÃO DE LINHAS

Informamos que as linhas são comercializadas conforme as normas definidas pelas Resoluções n.º 73/1998 (regulamento geral dos serviços de telecomunicações) 477/2007 (regulamento do serviço móvel pessoal - SMP), 426/2005 (regulamento do serviço telefônico fixo comutado - STFC) e 632/2014 (regulamento geral dos direitos do consumidor dos serviços de telecomunicações) da ANATEL.

Desta forma, nos termos da Resolução 632/2014, as alterações e fornecimento dos dados cadastrais, de qualquer modalidade, são de obrigação e responsabilidade

Divisão de Serviços Especiais

Novo endereço Portal Jud https://portaljud.vivo.com.br

CONFIDENCIAL
As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

Rua Dr. Fausto Ferraz, 172
3º andar - Bela Vista
01333-030 São Paulo - SP
Telefone: 0800 770 8486
CT - 11057/2023 TBRA - VIVO SP

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

SEGREDO DE JUSTIÇA
"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

dos clientes, assim, ausente a indicação de período específico de interesse, apresentamos as **últimas informações** que constam do nosso banco de dados.

Desse modo, se necessárias novas pesquisas, seja em relação a reutilização de números e/ou eventual transferência de assinatura/titularidade, solicitamos que seja enviado novo ofício contendo exatamente o período a ser considerado e outras informações disponíveis para pesquisas.

IV) CPF/CNPJ E/OU LINHA INVÁLIDOS

Vale lembrar, que a indicação de um número de CPF/CNPJ ou linha inválido(a), partindo da premissa abaixo, impossibilita a execução da pesquisa requerida.

- **CPF - 11 dígitos numéricos**
- **CNPJ - 14 dígitos numéricos**
- **Linha telefônica - 11 dígitos numéricos**

Nesse viés, a fim de afastarmos quaisquer equívocos no cumprimento da ordem em epígrafe, respeitosamente, rogamos seja retificado o número a ser pesquisado por esta operadora.

V) CONSULTA ABR

Aproveitamos e esclarecemos que a consulta a respeito das operadoras detentoras de números telefônicos pode ser realizada no site da empresa ABR Telecom (*http://www.abr.net.br/entidadeadministradora*).

Ademais, informamos o canal preferencial de entrada de ofícios referentes às solicitações de quebra de sigilo desta Operadora é o e-mail: ordens.sigilo.br@telefonica.com.

Assim, com a finalidade de tornar nosso fluxo de atendimento mais célere e digital, solicitamos que no próximo ofício direcionado a esta Operadora, conste o endereço de e-mail governamental para encaminhamento das informações solicitadas.

Divisão de Serviços

Novo endereço Portal Jud https://portaljud.vivo.com.br

CONFIDENCIAL
As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

Rua Dr. Fausto Ferraz, 172
3º andar - Bela Vista
01333-030 São Paulo - SP
Telefone: 0800 770 8486
CT - 11057/2023 TBRA - VIVO SP

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SEGREDO DE JUSTIÇA

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição, para os esclarecimentos que se façam necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divisão de Serviços Especiais

Divisão de Serviços Especiais

Novo endereço Portal Jud https://portaljud.vivo.com.br

CONFIDENCIAL
As informações contidas neste documento são confidenciais e para uso exclusivo de seus destinatários.

Rua Dr. Fausto Ferraz, 172
3º andar - Bela Vista
01333-030 São Paulo - SP
Telefone: 0800 770 8486
CT - 11057/2023 TBRA - VIVO SP

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 247094/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 20 de janeiro de 2023

Ao(À) Senhor(a) Chefe do NID

Assunto: Confecção da Folha de Antecedentes Criminais - FAC (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR

Senhor(a) Chefe,

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, solicito a Vossa Senhoria que seja confeccionada a Folha de Antecedentes Criminais - FAC dos declarantes abaixo e que ela seja diretamente inserida no ePol.

Declarante 1: **DORIAN DALL ASTA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, nascido(a) aos 04/02/1963, CPF nº 503.095.289-68, residente na(o) MANOEL RIBAS, nº 3503, CASA, bairro CENTRO, CEP 85810-170, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 30352670 / (45) 984064693;

Declarante 2: **MARIA JOSE GUEDES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MARIA APARECIDA MAKERT GUEDES, nascido(a) aos 27/03/1965, CPF nº 526.879.029-34, residente na(o) TREZE DE MAIO, nº 154, APTO 23 BL 2, bairro REGIAO DO LAGO, CEP 85812-191, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 99310036;

Declarante 3: **MAURO LUIZ BAUTITZ**, nacionalidade brasileira, filho(a) de IVONE MARIA BAUTITZ, nascido(a) aos 12/08/1974, CPF nº 955.440.209-06, residente na(o) Rua Emílio Bautitz, nº 235, CASA, bairro Universitário, CEP 85819-160, Cascavel/PR, BRASIL, fone(s) (45) 33243738.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 20/01/2023, às 16h06, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 734c381d2dbe7b6c2e16ce5c0103450e0cc25da3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

CALDEIRA & RICK
ADVOCACIA CRIMINAL

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: JOSÉ ROBERTO BACARIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 3.344.680-2 SESP/PR, inscrito no CPF de n. 052.329.268-61, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n. 960, Zona 02, Cianorte-PR,

OUTORGADOS: EVERTON APARECIDO CALDEIRA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/PR n. 46.274, e **JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/PR n. 96.015, ambos com escritório situado na Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre 01, Sala 303, Edifício New Tower Plaza, Novo Centro, Maringá, PR, CEP: 87.013-180;

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados, inclusive os da cláusula *ad judicia et extra*, para que os **OUTORGADOS** defendam os direitos e interesse da **OUTORGANTE**, podendo para tanto requererem o que lhes convier, receberem, darem quitação, transigirem, variarem, confessarem, firmarem compromissos, renunciarem direito disponível com relação ao valor da ação, substabelecerem com ou sem reservas, e tudo o mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, o que será dado por bom, firme e valioso, **especialmente para defesa e acompanhamento no Inquérito Policial de n. 2023.0001619-DPF/FIG/PR (processo eletrônico de n. 5000292-85.2023.4.04.7002 – E-PROC/PR), em trâmite na Delegacia de Polícia Federal de Foz do Iguaçu-PR** em nome do **OUTORGANTE.**

Maringá-PR, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO BACARIN

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Fl. 135
DPF/FIG/PR
2023.0001619

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 6, DESP1, Página 17

CALDEIRA & RICK
ADVOCACIA CRIMINAL

Fl. 136
DPF/FIG/PR
2023.0001619

ILUSTRE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR

Pedido Urgente

Processo de n. 5000292-85.2023.4.04.7002
IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR

JOSÉ ROBERTO BACARIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 3.344.680-2 SESP/PR, inscrito no CPF de n. 052.329.268-61, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n. 960, Zona 02, Cianorte-PR, vem, por seus procuradores subscritos, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **requerer** a juntada do instrumento procuratório anexo, com consequente habilitação no procedimento epigrafado.

Para tanto, informa que obteve informação de que foi ouvido no bojo do presente Inquérito Policial o sr. **Laércio José Grando** (CPF: 751.727.479-15), em 11/01/2023, proprietário/representante da empresa "Italianinha Tour", que fez menção expressa ao ora peticionante, bem como juntou documentos dando conta de que a locação de um dos ônibus de sua empresa para deslocamento à Brasília-DF - cuja nota fiscal teria saído em nome do ora peticionante – teria sido paga por outra pessoa.

Termos em que,
Pedem deferimento.

Maringá-PR, dia 25 de janeiro de 2023.

JHORDAN RICK OAB/PR 96.015

EVERTON CALDEIRA OAB/PR 46.274

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 412093/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

1. Incluam-se no EPROC os documentos de fls. 120/134;
2. Defiro o pedido de acesso aos autos formulado por JOSÉ ROBERTO BACARIN;
3. Após, autos conclusos.

Foz do Iguaçu/PR, 1 de fevereiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 01/02/2023, às 16h29, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: cfee4ddbca70e9062337e24d0ae5291e3beadd10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Evento 7

Evento:
RELATORIO_FINAL_IPL
Data:
02/02/2023 14:55:45
Usuário:
EPF17889 - FABIO AUGUSTO HAMU - ESCRIVÃO DA POLÍCIA FEDERAL
Processo:
5000292-85.2023.4.04.7002/PR
Sequência Evento:
7

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

RELATÓRIO N° 376566/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

INQUÉRITO POLICIAL: IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR
Processo Judicial nº: 50002928520234047002
Data do fato: 08/01/2023
Data do protocolo: 10/01/2023
Data da instauração: 10/01/2023
Data do término da investigação: 02/02/2023
Tipos penais: Art. 359-M - Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal
Bens apreendidos: [NÃO]

Indiciados: Não há

I- FATO INVESTIGADO E SUAS CIRCUNSTÂNCIAS

O presente Inquérito Policial foi instaurado por Portaria (Evento 1) para apurar autoria e materialidade de infrações penais previstas nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código
Penal.

Conforme fatos constantes da decisão exarada pelo Ministro Alexandre de Moraes nos autos do Inquérito 4879/DF, foi noticiada a existência de "possível organização criminosa que tem por um de seus fins desestabilizar as instituições republicanas, principalmente aquelas que possam contrapor-se de forma constitucionalmente prevista a atos ilegais ou inconstitucionais, como o CONGRESSO NACIONAL e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, utilizando-se de uma rede virtual de apoiadores que atuam, de forma sistemática, para criar ou compartilhar mensagens que tenham por mote final a derrubada da estrutura democrática e o Estado de Direito no Brasil", culminando nos atos praticados no dia 08/01/2023 na cidade de Brasília/DF.

Salienta-se que na circunscrição da PF/FIG/PR, e em cumprimento ao item 4 da decisão da Suprema Corte, foram identificados 4 veículos com endereço de cadastro em MATELÂNDIA/PR (placas BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59) de propriedade da empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ 01665323/0001-67 e que podem ter sido utilizados para o transporte de pessoas até a Capital Federal para participação dos atos criminosos.

Consigna-se que apesar dos fatos terem ocorrido em Brasília/DF, optou-se pela instauração de Inquérito Policial nesta unidade para viabilizar a coleta de elementos de informações que permitissem a instrução das investigações em trâmite na Capital Federal.

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

II- DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS

Tendo em vista as placas de veículos existentes na decisão exarada pelo STF, bem como após a realização de diligências, verificou-se que alguns dos ônibus identificados era de propriedade da empresa ITALIANINHA TOUR, com sede em Matelândia/PR (informação n. 002/2023 - Evento 4 DESP2). Dentre os responsáveis pelos fretamentos dos ônibus, identificou-se a pessoa de MARCELO PANHO (Evento 1 e Evento 4 DESP2).

LAÉRCIO JOSÉ GRANDO, gerente da empresa ITALIAINHA TOUR prestou esclarecimentos (Evento 4 DESP1):

> *"confirma que os ônibus de placa s BCQ2F70, BCG6736, AZZ1590, BDK3C59 são de propriedade da ITALIANINHA TOUR; QUE a empresa atua no fretamento de ônibus para empresas ou pessoas fisicas, de forma contínua (empresas LAR, FRIMESA e FRIELA) ou eventual; QUE com relação ao fretamento dos ônibus cujas placas foram mencionadas, informa que inicialmente a empresa recebeu o contato por telefone de uma pessoa que se identificou como "DORIA", telefone 45 984064693 visando obter informações sobre a disponibilidade e valores para viagem para Brasília/DF no período de 06 a 15/01/2023; QUE essas tratativas iniciais se deram no dia 04/01/2022; QUE inicialmente DÓRIA não sabia o número de ônibus que precisaria, mas chegou a mencionar que seriam três; QUE depois, informou que precisaria de quatro ônibus; QUE a formalização do fretamento dos 4 ônibus mencionados ficaram em nome de passageiros; QUE não sabe a qualificação de DORIA, homem de aproximadamente 50 anos e morador de Cascavel/PR; QUE após a confirmação de que fretaria 4 ônibus, a empresa começou a receber a lista dos passageiros visando preencher os documentos da ANTT; As notas fiscais sairam em nome dos passageiros MARCELO PANHO, referente ao Ônibus de placas BCQ2F70 e BDK3C59), ADRIANO LUIZ CANSI, referente ao ônibus de placa BCG6736 e JOSE ROBERTO BACARIN, referente ao ônibus de placa AZZ1590; QUE além de "DORIA", uma segunda pessoa chamada MARI GUEDES (45 99931-0036) foi a responsável pelo envio de uma das versões da lista de passageiros; QUE as pessoas identificadas como "CAROL" (45 99131-1684) e "RIMA" (44 99910-9191) também foram responsáveis pelo envio de versões da lista de passageiros para a empresa; QUE o valor global da negociação foi R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) referente ao fretamento de 4 ônibus com destino a Brasília/DF entre os dias 06 e 15/01/2023; QUE em regra, a empresa somente libera os ônibus com o pagamento total do valor; QUE no caso em questão, no dia 06/01, receberam R$ 30.000,00 por transferência bancária da conta de JAIME MARTINS, conforme extrato que apresenta neste momento; QUE JAIME MARTINS (pessoa residente em Cascavel) ainda pagou o montante de R$ 42.850,00 em espécie diretamente para o declarante; QUE ficou pendente R$ 22.150,00, para ser pago nos dias seguintes; QUE como haviam recebido boa parte dos valores, a empresa acabou liberando os ônibus sem o pagamento total; QUE o valor remanescente ainda não foi pago; QUE como houve um recebimento parcial, na nota fiscal constou o valor de R$ 10.000,00 para cada ônibus; QUE será feito NF complementar do restante do valor; QUE cada um dos ônibus foi disponibilizado com dois motoristas da empresa; QUE não foi formalizado contrato de fretamento; QUE essa não é uma prática da empresa; QUE todas as informações necessárias ficam consignadas no documento preenchido com informações destinadas à ANTT; QUE com relação aos objetivos da viagem, salienta que a empresa não entra em detalhes, vez que são inúmeras as pessoas que procuram os serviços de fretamento, para as mais diversas finalidades, normalmente para turismo; QUE toda as tratativas pessoais com DÓRIA e JAIME (embarque de passageiros e recebimento do valor em espécie) sem deram em Cascavel/PR, local em que o declarante reside; QUE a empresa não possui escritório em Cascavel/PR, somente em Matelândia/PR; QUE um dos ônibus saiu de Matelândia, veio até Foz do Iguaçu/PR e*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

prosseguiu viagem; QUE dois ônibus saíram de Cascavel/PR, da frente da sede do exército da cidade; QUE acompanhou o embarque desse ônibus; QUE as pessoas identificadas como "DORIA" e JAIME MARTINS não embarcaram nos ônibus; QUE o quarto ônibus saiu de Assis Chateaubriand/PR, passou em Cianorte para pegar mais passageiros e prosseguir viagem; QUE orientou os motoristas que todas as bagagem deveriam ser identificadas; QUE acompanhou o embarque dos passageiros em Cascavel/PR, que saiu da frente do exército da cidade; QUE pode verificar que os passageiros estavam trajados com roupas com roupas verde amarelo, com bandeiras, mas o declarante não conhecimento do evento que ocorreria em Brasília/DF; QUE não imaginou que os ocupantes daqueles ônibus poderiam participar de atos como os que ocorreram 08/01/2023; QUE até a presente data, os ônibus não retornaram; QUE salienta que ainda está vigente o período de fretamento; QUE não tem conhecimento se os ônibus da empresa do declarante estão formalmente apreendidos; QUE três dos ônibus da empresa estão estacionados na POUSADA CASA DO CLAUS na Vila Planalto; QUE o quarto veículo estaria em uma concessionária da Volkswagen para reparo mecânico".

Consigna-se que a informação acerca da localização dos ônibus acima foi repassada para a coordenação da operação em Brasília/DF, mas após diligências no local, os veículos não foram encontrados.

LAÉRCIO JOSÉ GRANDO apresentou documentos (fls. 36/62 - Evento 4 DESP2), dentre eles o comprovante de transferência efetuado por JAIME MARTINS, no valor de R$ 30.000,00 e documentos da ANTT contendo a lista de passageiros de cada um dos quatro ônibus fretados, bem como dos responsáveis (formais) pelo seu fretamento (MARCELO PANHO, ADRIANO LUIZ CANSI e JOSÉ ROBERTO BACARIN).

A PRF apresentou informação acerca do deslocamento dos ônibus acima identificados no dia 06/01/2023, na região Campo Mourão e Céu Azul/PR (fls. 30/31 - Evento 4 DESP2).

MARIA JOSÉ GUEDES, telefone 45 99931-0036, apontada como uma das responsáveis pelo envio de uma das versões da lista de passageiros prestou esclarecimentos (Evento 4 VIDEO5). Informou que foi para Brasília de um dos ônibus da empresa ITALIANINHA TOUR. O objetivo da viagem era participar de uma manifestação pacífica naquela cidade. Informou que certa vez passou em frente ao quartel de Cascavel/PR, local onde ocorriam manifestações, e ficou sabendo que algumas pessoas iriam para Brasília, sendo que manifestou interesse. Conversou sobre o assunto com o Sr. JAIME. Disse que ficou acordado o valor de R$ 500,00 para participar da excursão para Brasília e que pagou mencionado valor para JAIME em dinheiro. Salientou que participantes da excursão iriam ficar acampados em frente ao quartel, mas que a declarante ficou hospedada em um hotel. Disse que no domingo pegou um UBER e foi até o quartel e várias pessoas estavam se mobilizando para ir até a esplanada dos Ministérios. A declarante foi de UBER até esse local e disse que chegou antes da massa maior de pessoas. Chegando lá viu alguns pontos de fumaça e achou a movimentação estranha, razão pela qual deixou o local, não tendo participado de nenhum ato. Para o retorno à Cascavel disse que os ônibus em que fizeram o deslocamento de ida não puderam sair de Brasília. Assim, retornou um trecho de UBER e TAXI e concluiu o percurso de volta de carona com um conhecido. Afirmou que tinha um senhor que se chamava "DORIA" que ficava nas proximidades do quartel e certa vez pediu para que a declarante anotasse nomes de quem tinha interesse em viajar.

MARCELO PANHO, em sua oitiva (Evento 4 VIDEO3), informou desconhecer o fretamento de 2 ônibus da empresa ITALIANINHA TOUR e que seu nome teria sido utilizado indevidamente para tal finalidade. Negou que tenha fornecido seus dados para fretamento dos ônibus. No entanto, informa que foi para Brasília a passeio com um amigo e foi apenas coincidência a

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

eclosão das manifestações no dia 08/01 com sua ida até a Capital Federal. Disse que visitou o QG do Exército e ficou sabendo que iria ter a manifestação, mas que não tinha conhecimento prévio desse evento. Quando chegou na Esplanada, todos os fatos já tinham ocorrido. Informou que foi para Brasília com seu veículo HONDA/CIVIC de placas FNF4I77.

Em nova inquirição (Evento 4 VIDEO8), MARCELO esclareceu que em princípio chegou a passar seu nome para fazer a viagem para Brasília com um grupo e que passou seu nome para a pessoa chamada ELIDA, que o incluiu na lista de passageiros. Informou que passou seus dados para ELIDA, mas posteriormente decidiu não mais ir viajar, no entanto, seu nome continuou na lista e foi utilizado aleatoriamente para figurar como fretador do ônibus, sem o seu conhecimento. Disse que não conhecia ELIDA anteriormente, que a conheceu apenas num grupo de WhatsApp, não tendo tido contato pessoal com ela.

MARCELO encaminhou documentos contendo a indicação do terminal de ELIDA (45 9104-4065), comprovantes de pagamentos de pedágio referente ao seu deslocamento para BRASÍLIA/DF e declaração da empresa ITALIANINHA TOUR, de que MARCELO PANHO não contratou e nem efetuou pagamento do transporte de passageiros dos ônibus placas BCQ-2F70 e BDK-3C59 e que seu nome constou na licença de viagem e nota fiscal por indicação aleatória dentre os passageiros constantes da lista provisória repassada à empresa (fls. 103/117 - Evento 4 DESP1).

A PRF encaminhou informações referente às movimentações do veículo de placas FNF4I77, de propriedade de MARCELO PANHO, demonstrando deslocamento de ida (dia 06/01/2023) e volta (09/01/2023) para Brasília/DF (fl. 81 - Evento 4 DESP1).

Conforme declarações de LAÉRCIO JOSÉ GRANDO, a pessoa responsável por efetuar contato com a empresa ITALIANINHA TOUR se identificou como sendo "DÓRIA" e utilizava o terminal telefônico 45 984064693, registrado em nome da empresa MLB COMERCIAL (fl. 82 - Evento 4 DESP1).

Efetuou-se então a oitiva de MAURO LUIZ BAUTITZ (Evento 4 VIDEO6), sócio administrador da empresa MLB COMERCIAL. Informou que o terminal telefônico 45 984064693, registrado em nome de sua empresa, era o telefone usado por seu cunhado DORIAN DALL´ASTA. Informou que não sabia que referido terminal estava em nome de sua empresa. Disse que não viajou para Brasília próximo aos eventos ocorridos em 08/01/2022.

DORIAN DALL´ASTA (Evento 4 VIDEO4) informou que comparecia em frente ao quartel em Cascavel/PR, local onde ocorriam manifestações e que algumas pessoas pediram para o declarante efetuar contato para empresas de transporte de passageiro para questionar preços e disponibilidade de ônibus para Brasília/DF. Não soube informar quem pediu para o declarante efetuar o contato e que também não sabia quem iria participar da viagem, já que o próprio declarante não viajaria. Informou que efetuou ligação e tratou com o pessoal da ITALIANINHA TOUR, que tinham ônibus disponíveis para fretamento. A viagem tinha como objetivo a efetivação de manifestações pacíficas em Brasília/DF. Ressaltou que os participantes começaram a juntar dinheiro para pagar as despesas e que o Sr. JAIME foi o responsável pelo pagamento, já que ele concentrou o recebimento dos valores.

Conforme informação policial n. 004/2023 (fls. 92/95 - Evento 4 DESP1), identificou-se a pessoa de "JAIME MARTINS", responsável pelo pagamento de R$ 30.000,00 para a empresa ITALIANINHA TOUR como sendo JAIME MARTINS ANDRADE. Ademais, dentre os passageiros constantes da lista da ANTT referente aos ônibus da empresa retro citada, foram

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

identificados apenas 2 na relação de presos após os fatos ocorridos no dia 08/01/2023: JOCIMAR DOS SANTOS e MOACIR JOSÉ DOS SANTOS.

JAIME MARTINS DE ANDRADE (Evento 4 VIDEO7) informou que tinha conhecimento do fretamento de ônibus ITALIANINHA TOUR, mas que não participou do fretamento. Disse que manteve contato inicial com a empresa perguntando valores para fretamento. Informou que outras pessoas fizeram as tratativas. Salientou que foi responsável pelo pagamento dos valores devidos em razão do fretamento dos ônibus. Não soube informar o nome dos responsáveis pelas tratativas para o fretamento. No entanto, alguém o procurou para fazer o pagamento. Explicou que parte do pagamento foi feito por transferência bancária de sua conta do Banco do Brasil e outra parte com dinheiro arrecadado dos participantes. Esclareceu participava do movimento em Cascavel/PR e quando precisavam de alguém de confiança e que fizessem contatos e recebimentos de valores, o declarante foi escolhido para tal tarefa. Afirma que algumas pessoas faziam pagamento em dinheiro e outras por PIX tendo como destino sua conta. Não havia valores fixos de arrecadação. confirmou que pagou R$ 30.000,00 para a empresa ITALIANINHA TOUR por transferência bancária e que o restante R$ 42.000,00 foi pago em dinheiro. Disse que não viajou para Brasília/DF naquela ocasião. Ressaltou não ter conhecimento de quem exercia função de liderança ou coordenação para organização da viagem para Brasília/DF. Tratava-se de um movimento acéfalo, sem um chefe ou coordenador.

ELIDA APARECIDA ROLO DREHER em suas declarações, optou por permanecer em silêncio (Evento 6 DESP1).

Conforme certidão de fl. 129 (Evento 6 DESP1), "CAROL" (identificada por LAÉRCIO JOSÉ GRANDO como responsável pelo envio de uma das versões da lista de passageiros para a empresa - cadastro telefônico 45 999131-1684 em nome de CLEUSA DOS SANTOS) e AMISSI não compareceram para suas oitivas.

III- PROVA DE MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA

Após a realização de diligências foi possível constatar que grupo de pessoas da região Oeste do Paraná se deslocou para Brasília/DF no dia 06/01/2023, sendo que dois dos passageiros relacionados na listagem da ANTT foram presos na Capital Federal.

Em que pese a organização e coordenação para a viagem investigada nos presentes autos tenha se mostrado relativamente difusa, foi possível identificar algumas pessoas com posições de destaque nas tratativas para fretamento de ônibus, recepção de valores e realização de pagamentos.

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho o presente para apreciação do Ministério Público Federal, para análise acerca de eventual remessa do feito à subseção da Justiça Federal em Brasília/DF, propiciando uma análise dos elementos ora colhidos em cotejo com provas produzidas em outros procedimentos e que permitam a análise segura acerca da existência ou não de indícios de autoria das pessoas identificadas nos presentes autos.

Consigna-se que as informações constantes dos presentes autos serão encaminhadas via canal de inteligência para a Coordenação dos trabalhos da "OPERAÇÃO LESA PÁTRIA".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

Salienta-se que tramita perante a Polícia Federal em Cascavel/PR o RDF 2023.0001484 - DPF/CAC/PR, procedimento em que estão sendo efetuadas diligências visando a localização e realização da oitiva de JOSÉ ROBERTO BACARIN, ADRIANO LUIS CANSI (que constaram como responsável pelo fretamento de outros ônibus da empresa ITALIANINHA TOUR), bem como de outras pessoas relacionadas aos fatos.

É o relatório.

Documento eletrônico assinado em 02/02/2023, às 10h53, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: ace953f431b59a082577ebaacfde6446ff00c3f7

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR

DESPACHO N° 421331/2023
2023.0001619-DPF/FIG/PR

1. Expeça-se ofício ao NIP/PF/FIG/PR informando a conclusão da instrução do presente IPL e solicitando o compartilhamento das informações ora produzidas via canal de inteligência;

2. Inclua-se o relatório final das investigações no EPROC;

3. Remetam-se os autos, relatados, para apreciação da JF e MPF, finalizando o procedimento nesta unidade.

Foz do Iguaçu/PR, 2 de fevereiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 02/02/2023, às 11h02, por CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: aea3007830077494fed6d1585e116819cfad03ed

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.10 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: IPL - Foz do Iguaçu parte 4

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - DPF/FIG/PR
Endereço: Av. Paraná, 3470, Centro Cívico - CEP: 85863-469 - Foz do Iguaçu/PR

Ofício nº 428715/2023 - DPF/FIG/PR

Foz do Iguaçu/PR, 2 de fevereiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Chefe do NIP/PF/FIG/PR

Assunto: Informações (solicita)
Referência: 2023.0001619-DPF/FIG/PR (favor mencionar na resposta)

Senhor Chefe,

Em cumprimento à determinação de CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal, e visando instruir os autos do caso IPL 2023.0001619-DPF/FIG/PR, encaminho a Vossa Senhoria cópia integral deste inquérito policial, informando a conclusão da instrução do presente IPL e solicitando o compartilhamento das informações ora produzidas via canal de inteligência.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado em 02/02/2023, às 14h41, por FABIO AUGUSTO HAMU, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 3f0684a412da6149dd3ae38bc074c0b771bb8316

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

RELATÓRIO DE ERROS

(Gerado automaticamente pelo sistema.)

Falhas de Geração/Conversão:

Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, Documento 3
Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, Documento 4
Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, Documento 5
Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, Documento 6
Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, Documento 7
Processo 5000292-85.2023.4.04.7002/PR, Evento 4, Documento 8

Falhas de Concatenação/Unificação:

Não houve nenhuma falha na unificação/concatenação dos arquivos gerados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6VT KY5MV 5LWY3 6J93A

PROJUDI - Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115 - Ref. mov. 1.11 - Assinado digitalmente por Jhordan Rick Gines de Oliveira:43299062875
06/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Procuração

CALDEIRA & RICK
ADVOCACIA CRIMINAL

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA ET EXTRA*"

OUTORGANTE: JOSÉ ROBERTO BACARIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 3.344.680-2 SESP/PR, inscrito no CPF de n. 052.329.268-61, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n. 960, Zona 02, Cianorte-PR,

OUTORGADOS: EVERTON APARECIDO CALDEIRA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/PR n. 46.274, e **JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/PR n. 96.015, ambos com escritório situado na Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre 01, Sala 303, Edifício New Tower Plaza, Novo Centro, Maringá, PR, CEP: 87.013-180;

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados, inclusive os da cláusula *ad judicia et extra*, para que os **OUTORGADOS** defendam os direitos e interesse da **OUTORGANTE**, podendo para tanto requererem o que lhes convier, receberem, darem quitação, transigirem, variarem, confessarem, firmarem compromissos, renunciarem direito disponível com relação ao valor da ação, substabelecerem com ou sem reservas, e tudo o mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, o que será dado por bom, firme e valioso, **especialmente para apresentação de Noticia Crime** em nome do **OUTORGANTE.**

Maringá-PR, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO BACARIN

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDNK 7RJF6 UR37Y YW7LY

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Data: 06/02/2023
Movimentação: DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA
Complemento: Vara Criminal de Matelândia
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 06/02/2023
Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR
Complemento: Registro de Distribuição
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 06/02/2023
Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS
Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 06/02/2023
Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Complemento: Atualização de Informações - Alteração do Nível de Sigilo para Sigilo Médio
Por: LUCIANO VALDIR WACHHOLZ

Data: 06/02/2023
Movimentação: JUNTADA DE CERTIDÃO
Por: LUCIANO VALDIR WACHHOLZ

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ53E CQENU QETT7 PACMB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE MATELÂNDIA

VARA CRIMINAL DE MATELÂNDIA - PROJUDI

Rua Onze de Junho , 1133 - Vila Nova - Matelândia/PR - CEP: 85.887-000 - Fone: (45) 3327-9371 - E-mail: matelandiavaracriminal@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000369-16.2023.8.16.0115

Processo: 0000369-16.2023.8.16.0115
Classe Processual: Representação Criminal/Notícia de Crime
Assunto Principal: Falsidade ideológica
Data da Infração: 06/01/2023
Representante(s):
- JOSE ROBERTO BACARIN (RG: 33446802 SSP/PR e CPF/CNPJ: 052.329.268-61)
  Rua São Luiz, 960 - Zona 02 - CIANORTE/PR

Representado(s):
- LAERCIO JOSE GRANDO (RG: 40614095 SSP/PR e CPF/CNPJ: 751.727.479-15)
  rua Teresina, 2306 - Tropical - CASCAVEL/PR
- RIMA FOUAD HANNA MAKDESI YACOUB PEREIRA RIBEIRO (RG: 43332520 SSP /PR e CPF/CNPJ: 605.936.109-97)
  Rua Illinois, 20 - CIANORTE/PR

CERTIDÃO

Certifico que, considerando o pedido realizado pelo requerente, atribuí sigilo médio ao procedimento, até a análise do magistrado.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Matelândia, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANO VALDIR WACHHOLZ
Analista Judiciário

Data: 06/02/2023
Movimentação: CONCLUSOS PARA DECISÃO
Complemento: Responsável: Rodrigo Dufau e Silva
Por: LUCIANO VALDIR WACHHOLZ

PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA ET EXTRA"*

OUTORGANTE: JOSÉ ROBERTO BACARIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n. 3.344.680-2 SESP/PR, inscrito no CPF de n. 052.329.268-61, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n. 960, Zona 02, Cianorte-PR,

OUTORGADOS: EVERTON APARECIDO CALDEIRA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/PR n. 46.274, e **JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/PR n. 96.015, ambos com escritório situado na Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre 01, Sala 303, Edifício New Tower Plaza, Novo Centro, Maringá, PR, CEP: 87.013-180;

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados, inclusive os da cláusula *ad judicia et extra*, para que os **OUTORGADOS** defendam os direitos e interesse da **OUTORGANTE**, podendo para tanto requererem o que lhes convier, receberem, darem quitação, transigirem, variarem, confessarem, firmarem compromissos, renunciarem direito disponível com relação ao valor da ação, substabelecerem com ou sem reservas, e tudo o mais que necessário for ao fiel cumprimento do presente mandato, o que será dado por bom, firme e valioso, **especialmente para defesa e acompanhamento autos de Ação Cautelar Preparatória de Ação Civil Pública de n. 1001708-82.2023.4.01.3400, em trâmite na 8ª Vara Federal do Distrito Federal,** em nome do **OUTORGANTE.**

Maringá-PR, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO BACARIN

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 01, Sala 303 - Edifício New Tower Plaza
Novo Centro, Maringá/PR - CEP: 87.013-180 - Telefone: (44) 3801-1955

Scanned with CamScanner

Assinado eletronicamente por: JHORDAN RICK GINES DE OLIVEIRA - 07/02/2023 18:44:06
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos do comprovante de protocolo de desbloqueio efetuado no dia 20/01/2023 no sistema Renajud.

Brasília, 8 de fevereiro de 2023.

AMALIA ROSA RODRIGUES LEAO

Serventuário da Justiça Federal

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
20/01/2023 - 19:56:03

Comprovante de Remoção de Restrição

Dados do processo

Ramo	JUSTICA FEDERAL	**Tribunal**	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO	**Comarca/Município**	BRASILIA - DF
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL	**Nro do Processo**	10017088220234013400		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA FEDERAL	**Tribunal**	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO	**Comarca/Município**	BRASILIA
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL	**Juiz Retirada**	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO		

Para o processo: 10017088220234013400 Órgão Judiciário : 8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL

Restrições Retiradas: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
ASK3826		PR	DAFRA/SPEED 150	ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN	TRANSFERENCIA	16/01/2023

Assinado eletronicamente por: AMALIA ROSA RODRIGUES LEAO - 08/02/2023 13:58:34
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: AMALIA ROSA RODRIGUES LEAO - 08/02/2023 13:58:34
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
20/01/2023 - 19:54:07

Comprovante de Remoção de Restrição

Dados do processo

Ramo	JUSTICA FEDERAL	**Tribunal**	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO	**Comarca/Município**	BRASILIA - DF
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL	**Nro do Processo**	10017088220234013400		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA FEDERAL	**Tribunal**	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO	**Comarca/Município**	BRASILIA
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL	**Juiz Retirada**	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO		

Para o processo: 10017088220234013400 Órgão Judiciário : 8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL

Restrições Retiradas: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
PWI6331		PR	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN	TRANSFERENCIA	16/01/2023

Assinado eletronicamente por: AMALIA ROSA RODRIGUES LEAO - 08/02/2023 13:58:35
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Firefox https://renajud.denatran.serpro.gov.br/renajud/restrito/restricoes-retirar.jsf

Assinado eletronicamente por: AMALIA ROSA RODRIGUES LEAO - 08/02/2023 13:58:35
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Seja bem vindo,

Sair

LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES TRF01 20/01/2023 • 19h 47' 19" • **09:51**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Retirar Restrições

Retirar Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
20/01/2023 - 19:47:19

Comprovante de Remoção de Restrição

Dados do processo

Ramo	JUSTICA FEDERAL	**Tribunal**	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO	**Comarca/Município**	BRASILIA -
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL	**Nro do Processo**	10017088220234013400		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA FEDERAL	**Tribunal**	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO	**Comarca/Município**	BRASILIA

Assinado eletronicamente por: AMALIA ROSA RODRIGUES LEAO - 08/02/2023 13:58:35
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL	**Juiz Retirada**	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Para o processo: 10017088220234013400 Órgão Judiciário :
Restrições Retiradas: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
RDU1I81		RS	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA	TRANSFERENCIA	16/01/2023

Imprimir

2.4.0

Conforme petição anexa

SOUZA CARVALHO FILHO

souzacarvalhofilho.com.br

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA **8ª** VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

URGENTE – Desbloqueio de **SALÁRIO**

MONICA REGINA ANTONIAZI, já qualificada, por seu advogado que digitalmente assina, vem mui respeitosamente ante a ilustre presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o quanto segue:

Primeiro requerer a juntada do anexo substabelecimento sem reservas de poderes, requerendo que doravante as intimações e publicações inerentes à requerente sejam feitas exclusivamente em nome de Antonio Luiz de Carvalho Filho, OAB/SP 157.610.

Certo que a requerente fora injustamente incluída no polo passivo desta demanda, mas isto restará provado na ação principal se for proposta.

A requerente é funcionária pública do SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Município de Ria das Pedras-SP, onde recebe R$1.836,86 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) isto pelo valor bruto sem o desconto do INSS (R$145,78) e de um empréstimo

consignado junto a CEF (R$522,25) tendo lhe restado no mês de janeiro pouco mais de um mil reais, tudo conforme se pode verificar pelos anexos documentos.

Certo que sua conta bloqueada e o pequeno valor que lá existia R$251,35(duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) lhe está fazendo falta.

Em que pese a R. Decisão que concedeu a Tutela da Evidência decretando a indisponibilidade dos bens e direitos dos réus, dentre eles a ora requerente, mas tal ato não deve prevalecer relativamente aos valores advindos de salário em razão do caráter alimentar desta verba.

Isto porque o Artigo 833, inciso IV e X, e parágrafo 2º, do Código de Processo Civil especifica a impenhorabilidade de verba destinada ao sustento do devedor e sua família, bem como o saldo em caderneta de poupança inferior a quarenta salários-mínimos, como no caso em tela.

Por este motivo, requer de Vossa Excelência que determine o desbloqueio do valor supra referido, bem como daqueles futuramente advindos da sua fonte pagadora de salários acima especificada.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Piracicaba-SP p/ Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2023.

Antonio Luiz de Carvalho Filho
OAB/SP 157610

Advocacia Morato

Antonio Flávio Silveira Morato
OAB/SP nº 349.024

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente e na melhor forma de direito, **SUBSTABELEÇO**, sem reservas, à **ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO,** brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 157.610, os poderes que me foram conferidos pela Sra. **MONICA REGINA ANTONIAZI**, nos autos da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** nº **1001708-82.2023.4.01.3400**, promovida pela **UNIÃO FEDERAL**, que tramita perante a **8ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL.**

Americana, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO FLÁVIO S. MORATO
OAB/SP 349.024

flavioadv@terra.com.br | **Fone 19 3405.6523**

Assinado eletronicamente por: ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO - 08/02/2023 19:15:26
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Recibo de Pagamento de Salário

Mês
10/2022
Folha Mensal

Empresa:	SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Endereço:	José Leite de Negreiros, 10 Centro
Cidade/UF:	RIO DAS PEDRAS/SP
CNPJ:	45.771.474/0001-75
Divisão:	000001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Subdivisão:	000001 - S A A E
Unidade:	000051 - SANEAMENTO DO SAAE
Cargo:	0013 - AJUDANTE GERAL
Vínculo:	01 - CLT
Local Trab.:	(N/C)

Matrícula	Nome	PIS	Admissão	Ref.Sal.	C.B.O.
2390-1	MONICA REGINA ANTONIAZI	12358003109	01/07/2016	0055	111415

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS NORMAIS (MENSALISTA)	30.00D	1.666,04	0,00
280	INTEGRAÇÃO ABONO DECISÃO JUDICIAL	100.00	170,82	0,00
265	DESCONTO FINAN. CX FED. - I	12/120	0,00	522,25
919	PREVIDENCIA - INSS	8.01	0,00	147,13
934	DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE SALARIO	30.00	0,00	499,81

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.836,86	1.169,19
Valor Líquido:	667,67

Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	Valor do FGTS	Base IRRF
1.666,04	1.836,86	1.836,86	146,94	1.836,86

Assinado eletronicamente por: ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO - 08/02/2023 19:15:26
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Recibo de Pagamento de Salário

Mês
11/2022
Folha Mensal

Empresa:	SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Endereço:	José Leite de Negreiros, 10 Centro
Cidade/UF:	RIO DAS PEDRAS/SP
CNPJ:	45.771.474/0001-75
Divisão:	000001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Subdivisão:	000001 - S A A E
Unidade:	000051 - SANEAMENTO DO SAAE
Cargo:	0013 - AJUDANTE GERAL
Vínculo:	01 - CLT
Local Trab.:	(N/C)

Matrícula	Nome	PIS	Admissão	Ref.Sal.	C.B.O.
2390-1	MONICA REGINA ANTONIAZI	12358003109	01/07/2016	0055	111415

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS NORMAIS (MENSALISTA)	30.00D	1.666,04	0,00
280	INTEGRAÇÃO ABONO DECISÃO JUDICIAL	100.00	170,82	0,00
265	DESCONTO FINAN. CX FED. - I	13/120	0,00	522,25
919	PREVIDENCIA - INSS	8.01	0,00	147,13
934	DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE SALARIO	30.00	0,00	499,81

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.836,86	1.169,19
Valor Líquido:	667,67

Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	Valor do FGTS	Base IRRF
1.666,04	1.836,86	1.836,86	146,94	1.836,86

Assinado eletronicamente por: ANTONIO LUIZ DE CARVALHO FILHO - 08/02/2023 19:15:26
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Recibo de Pagamento de Salário

Mês
12/2022
Folha Mensal

Empresa:	SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Endereço:	José Leite de Negreiros, 10 Centro
Cidade/UF:	RIO DAS PEDRAS/SP
CNPJ:	45.771.474/0001-75
Divisão:	000001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Subdivisão:	000001 - S A A E
Unidade:	000051 - SANEAMENTO DO SAAE
Cargo:	0013 - AJUDANTE GERAL
Vínculo:	01 - CLT
Local Trab.:	(N/C)

Matrícula	Nome	PIS	Admissão	Ref.Sal.	C.B.O.
2390-1	MONICA REGINA ANTONIAZI	12358003109	01/07/2016	0055	111415

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS NORMAIS (MENSALISTA)	30.00D	1.666,04	0,00
280	INTEGRAÇÃO ABONO DECISÃO JUDICIAL	100.00	170,82	0,00
265	DESCONTO FINAN. CX FED. - I	14/120	0,00	522,25
919	PREVIDENCIA - INSS	8.01	0,00	147,13
934	DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE SALARIO	30.00	0,00	499,81

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.836,86	1.169,19
Valor Líquido:	667,67

Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	Valor do FGTS	Base IRRF
1.666,04	1.836,86	1.836,86	146,94	1.836,86

Recibo de Pagamento de Salário

Mês
01/2023
Folha Mensal

Empresa:	SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Endereço:	José Leite de Negreiros, 10 Centro
Cidade/UF:	RIO DAS PEDRAS/SP
CNPJ:	45.771.474/0001-75
Divisão:	000001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Subdivisão:	000001 - S A A E
Unidade:	000051 - SANEAMENTO DO SAAE
Cargo:	0013 - AJUDANTE GERAL
Vínculo:	01 - CLT
Local Trab.:	(N/C)

Matrícula	Nome	PIS	Admissão	Ref.Sal.	C.B.O.
2390-1	MONICA REGINA ANTONIAZI	12358003109	01/07/2016	0055	111415

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	HORAS NORMAIS (MENSALISTA)	30.00D	1.666,04	0,00
280	INTEGRAÇÃO ABONO DECISÃO JUDICIAL	100.00	170,82	0,00
265	DESCONTO FINAN. CX FED. - I	15/120	0,00	522,25
919	PREVIDENCIA - INSS	7.94	0,00	145,78
934	DESCONTO DE ADIANTAMENTO DE SALARIO	30.00	0,00	499,81

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.836,86	1.167,84
Valor Líquido:	669,02

Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	Valor do FGTS	Base IRRF
1.666,04	1.836,86	1.836,86	146,94	1.836,86

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Nesta data, faço juntada aos presentes autos do resultado das diligências de desbloqueio de valores efetivadas via Sisbajud em relação a TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA, WILLIAN BONFIM NORTE e ADRIANE DE CASIA SHCMATZ HAGANN.

Brasília, 9 de fevereiro de 2023.

JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA

Serventuário da Justiça Federal

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230000247957
Data/hora de protocolamento:	16/01/2023 16:58
Número do processo:	1001708-82.2023.4.01.3400
Juiz solicitante do bloqueio:	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	00394411000109
Nome do autor/exequente da ação:	UNIÃO FEDERAL
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim **Data limite da repetição:** 15/02/2023
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
05942034141: VANDERSON ALVES NUNES	R$ 3.407,74

Respostas

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 3.407,74	17 JAN 2023 11:00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JAN 2023 02:51

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 11:00

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 16:00

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 11:00

Réu/Executado
19741713886: SANDRA NUNES DE AQUINO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 2.314,42

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 2.314,42	17 JAN 2023 05:59

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 06:22

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	16 JAN 2023 19:36

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JAN 2023 02:51

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 20:28

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 16:00

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Réu/Executado
26071692830: SHEILA MANTOVANNI

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 43,19

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 24,41	17 JAN 2023 05:58

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 18,78	17 JAN 2023 10:43

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	17 JAN 2023 06:15

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	16 JAN 2023 19:36

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 10:43

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 10:43

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 16:17

BANQI INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 13:13

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JAN 2023 02:51

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 17:59

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 14:28

BCO BV S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 18:02

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou	-	17 JAN 2023 20:28

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				custódia dos ativos.		

Réu/Executado
27389729856: RUTI MACHADO DA SILVA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 61,91

Respostas

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 61,91	17 JAN 2023 10:21

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	16 JAN 2023 19:36

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JAN 2023 02:51

MIDWAY S.A. - SCFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 18:35

CORA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 06:06

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 17:30

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 19:10

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 10:21

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 17:32

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 20:28

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 16:00

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 10:21

Réu/Executado
39182972842: RIENY MUNHOZ MARCULA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 50,10

Respostas

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R$ 50,10	17 JAN 2023 16:00

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 16:29

BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou	-	17 JAN 2023 03:36

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				custódia dos ativos.		

BCO AGIBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 17:50

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 17:32

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	17 JAN 2023 06:24

EASYNVEST - TÍTULO CV SA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 11:06

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	16 JAN 2023 19:36

BCO BRB

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 18:50

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 00:34

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 09:46

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 JAN 2023 21:14

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 16:17

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JAN 2023 02:51

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 09:46

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 14:29

NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 05:18

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 18:16

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 20:28

Réu/Executado
45621762886: WILLIAN BONFIM NORTE

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 56,84

Respostas

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 17:41

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 06:25

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	16 JAN 2023 19:36

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 30,33	18 JAN 2023 03:05
20 JAN 2023 23:23	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 30,33	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	24 JAN 2023 02:42

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R$ 26,51	17 JAN 2023 17:41
20 JAN 2023 23:23	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 26,51	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	24 JAN 2023 11:18

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 17:30

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 09:46

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 09:46

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 JAN 2023 21:14

Réu/Executado
49445448049: TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 2.666,94

Respostas

BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 03:45

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 2.295,15	17 JAN 2023 17:56
20 JAN 2023 23:23	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 2.295,15	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	24 JAN 2023 04:26

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

CCLA ALTOS DA SERRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 18:13

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	16 JAN 2023 19:36

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 55,12	18 JAN 2023 03:05
20 JAN 2023 23:23	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 55,12	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	24 JAN 2023 02:42

BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 04:38

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 10:52

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 21,85	17 JAN 2023 10:52
20 JAN 2023 23:23	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 21,85	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	24 JAN 2023 09:13

CCLA PIONEIRA DA SERRA GAÚCHA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 294,82	17 JAN 2023 18:11
20 JAN 2023 23:23	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 294,82	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	24 JAN 2023 04:02

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos	-	17 JAN 2023 20:28

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				ativos.		

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 10:52

Réu/Executado
62584804620: STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 10.192,12

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 7.536,98	18 JAN 2023 03:05

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 1.877,44	17 JAN 2023 17:44

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R$ 777,70	17 JAN 2023 17:41

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 16:17

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 17:41

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	17 JAN 2023 06:16

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	16 JAN 2023 19:36

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 18:29

BANCOSEGURO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 07:59

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 19:10

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 14:16

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 16:00

Réu/Executado
94471746049: SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 300,95

Respostas

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 300,95	17 JAN 2023 17:37

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	17 JAN 2023 06:12

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 18:07

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 19:10

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 20:28

Réu/Executado
97486345820: ROSANGELA DE MACEDO SOUZA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
-	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 19:16

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 17:59

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	17 JAN 2023 06:16

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	16 JAN 2023 19:36

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 17:30

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 19:10

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 09:46

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 17:32

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 JAN 2023 21:14

CCLA REGIAO SUL DE MATO GROSSO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 04:38

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

CCLA DO ARAGUAIA E XINGU

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 18:14

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JAN 2023 02:51

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 18:03

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 09:46

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 14:31

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 16:00

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
8ª Brasília

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230000312282		
Data/hora de protocolamento:	18/01/2023 07:03		
Número do processo:	1001708-82.2023.4.01.3400		
Juiz solicitante do bloqueio:	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	00394411000109		
Nome do autor/exequente da ação:	UNIÃO FEDERAL		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	15/02/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
01534104933: ADEMIR LUIS GRAEFF	R$ 40,00

Respostas

CCLA VANGUARDA DA REG DAS CATA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 40,00	19 JAN 2023 18:10

CC LAR CREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 08:14

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	19 JAN 2023 17:54

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 03:30

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 18:32

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 16:03

Réu/Executado
02351144805: APARECIDA SOLANGE ZANINI

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 17:54

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	18 JAN 2023 19:35

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 03:30

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 19:10

CCLA UNIÃO MATO GROSSO DO SUL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	19 JAN 2023 18:14

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Réu/Executado
02995942970: ADRIANO LUIS CANSI

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 19:12

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	18 JAN 2023 19:35

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 03:30

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 19:10

CCLA VANGUARDA DA REG DAS CATA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	19 JAN 2023 18:15

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 20:29

Réu/Executado
03258999910: ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 200,00

Respostas

CCLA NORTE MT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 200,00	19 JAN 2023 18:00
20 JAN 2023 23:23	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 200,00	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	24 JAN 2023 00:54

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 17:45

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	18 JAN 2023 19:35

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 03:30

COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL F

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 17:40

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 19:10

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 15:55

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Réu/Executado
09310072679: BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	19 JAN 2023 06:12

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	18 JAN 2023 19:38

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 03:29

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 18:27

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 20:38

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 16:03

Réu/Executado
11549044826: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

CCM SERV SEGURANCA PUBLICA SP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(98) Não-Resposta	-	20 JAN 2023 05:15

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	19 JAN 2023 06:11

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 03:29

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 18:28

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 19:02

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 09:47

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 09:47

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO BV S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 18:13

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	18 JAN 2023 21:17

Réu/Executado
19918990848: ALETHEA VERUSCA SOARES

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 17:36

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 03:29

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 20:29

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 16:03

Réu/Executado
41200573803: ADAILTON GOMES VIDAL

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	18 JAN 2023 19:35

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 03:30

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Réu/Executado
60776544187: ADOILTO FERNANDES CORONEL

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 05:52

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	18 JAN 2023 19:35

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 03:30

CCLA PANTANAL MS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 17:59

CC EMP. DA GRANDE DOURADOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 17:56

Réu/Executado
67362540949: AMIR ROBERTO EL DINE

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 19:12

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 JAN 2023 03:29

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 18:22

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 19:10

BCO BV S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 18:13

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 20:38

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2023 07:03	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.498,30	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2023 16:03

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230000247961
Data/hora de protocolamento:	16/01/2023 16:58
Número do processo:	1001708-82.2023.4.01.3400
Juiz solicitante do bloqueio:	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	00394411000109
Nome do autor/exequente da ação:	UNIÃO FEDERAL
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Sim **Data limite da repetição:** 15/02/2023
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
01534104933: ADEMIR LUIS GRAEFF	R$ 11.394,68

Respostas

CCLA VANGUARDA DA REG DAS CATA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R$ 10.634,60	17 JAN 2023 17:51

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R$ 760,08	17 JAN 2023 00:20

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

CC LAR CREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 09:18

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JAN 2023 02:51

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 18:14

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 00:34

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 JAN 2023 19:44

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 16:00

Réu/Executado
02351144805: APARECIDA SOLANGE ZANINI

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 4.988,63

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 3.981,96	17 JAN 2023 17:17

CCLA UNIÃO MATO GROSSO DO SUL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R$ 803,21	17 JAN 2023 17:51

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 203,46	18 JAN 2023 03:05

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 17:59

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	16 JAN 2023 19:36

COOPERATIVA DE CRÉDITO HORIZONTE - SICOOB HORIZONTE

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 04:40

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Réu/Executado
02995942970: ADRIANO LUIS CANSI

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 4.587,49

Respostas

CCLA VANGUARDA DA REG DAS CATA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 4.336,84	17 JAN 2023 17:51

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 239,55	17 JAN 2023 05:52

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 11,10	17 JAN 2023 21:34

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	16 JAN 2023 19:36

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JAN 2023 02:51

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 20:28

Réu/Executado
03258999910: ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 240,49

Respostas

CCLA NORTE MT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 18:04

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 17:59

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	16 JAN 2023 19:36

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 53,72	18 JAN 2023 03:05
20 JAN 2023 23:23	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 53,72	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	24 JAN 2023 02:42

COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL F

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 17:38

BANCOSEGURO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 07:59

BCO BRASIL

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 19:10

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 186,77	17 JAN 2023 10:24
20 JAN 2023 23:23	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 186,77	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	24 JAN 2023 09:37

CCLA FRONTEIRAS DO IGUAÇU SE S

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 04:26

Réu/Executado
09310072679: BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 300,27

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 300,27	18 JAN 2023 03:05

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	17 JAN 2023 06:26

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	16 JAN 2023 19:36

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 17:58

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou	-	17 JAN 2023 00:34

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				custódia dos ativos.		

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 20:28

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 16:00

Réu/Executado
11549044826: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 93,16

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 70,26	18 JAN 2023 03:05

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 22,90	17 JAN 2023 10:33

CCM SERV SEGURANCA PUBLICA SP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(98) Não-Resposta	-	18 JAN 2023 05:11

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	17 JAN 2023 06:25

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 18:04

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 19:10

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 10:33

BCO BV S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 18:02

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 10:33

Réu/Executado
19918990848: ALETHEA VERUSCA SOARES

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 857,89

Respostas

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 857,89	17 JAN 2023 17:32

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 JAN 2023 19:36

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JAN 2023 02:51

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 20:28

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 16:00

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Réu/Executado
41200573803: ADAILTON GOMES VIDAL

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	16 JAN 2023 19:36

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JAN 2023 02:51

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 06:56

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos	-	17 JAN 2023 00:34

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				ativos.		

STONE PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 JAN 2023 20:28

Réu/Executado
60776544187: ADOILTO FERNANDES CORONEL

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 837,36

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 837,36	18 JAN 2023 03:05

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou	-	17 JAN 2023 05:17

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				custódia dos ativos.		

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 06:25

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	16 JAN 2023 19:36

CCLA PANTANAL MS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 18:08

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou	-	17 JAN 2023 00:34

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				custódia dos ativos.		

CC EMP. DA GRANDE DOURADOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 17:56

STONE PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 JAN 2023 20:28

Réu/Executado
67362540949: AMIR ROBERTO EL DINE

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 301,73

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 230,48	17 JAN 2023 05:56

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 56,25	18 JAN 2023 03:05

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 15,00	17 JAN 2023 21:34

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 17:44

CCLA DO VALE DO CANOINHAS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JAN 2023 04:35

BCO BV S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 18:02

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 20:28

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JAN 2023 16:00

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230000511557		
Data/hora de protocolamento:	24/01/2023 07:27		
Número do processo:	1001708-82.2023.4.01.3400		
Juiz solicitante do bloqueio:	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	00394411000109		
Nome do autor/exequente da ação:	UNIÃO FEDERAL		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	15/02/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
01534104933: ADEMIR LUIS GRAEFF	R$ 0,00

Respostas

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:39

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:22

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

CC LAR CREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 08:18

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	25 JAN 2023 18:36

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

CCLA VANGUARDA DA REG DAS CATA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	25 JAN 2023 19:01

Réu/Executado
02351144805: APARECIDA SOLANGE ZANINI

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 18:06

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	24 JAN 2023 19:57

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 19:04

CCLA UNIÃO MATO GROSSO DO SUL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	25 JAN 2023 18:59

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Réu/Executado
02995942970: ADRIANO LUIS CANSI

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 19:02

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	24 JAN 2023 19:55

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 19:11

CCLA VANGUARDA DA REG DAS CATA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	25 JAN 2023 19:01

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 20:33

Réu/Executado
03258999910: ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 469,93

Respostas

CCLA NORTE MT

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 198,44	25 JAN 2023 18:03
31 JAN 2023 14:23	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 198,44	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	01 FEV 2023 03:15

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 18:15

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	24 JAN 2023 19:55

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 84,72	26 JAN 2023 02:03
31 JAN 2023 14:23	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 84,72	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	01 FEV 2023 02:53

COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL F

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 17:31

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 19:11

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 186,77	25 JAN 2023 09:32
31 JAN 2023 14:23	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 186,77	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	01 FEV 2023 10:29

Réu/Executado
09310072679: BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:39

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:22

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	25 JAN 2023 05:59

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	24 JAN 2023 19:55

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 20:33

Réu/Executado
11549044826: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:39

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

CCM SERV SEGURANCA PUBLICA SP

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:20

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	25 JAN 2023 05:52

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 19:11

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 09:59

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 09:59

BCO BV S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 18:10

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	24 JAN 2023 21:19

Réu/Executado
19918990848: ALETHEA VERUSCA SOARES

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:22

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 17:35

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 20:33

Réu/Executado
41200573803: ADAILTON GOMES VIDAL

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	24 JAN 2023 19:55

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

Réu/Executado
60776544187: ADOILTO FERNANDES CORONEL

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 06:00

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	24 JAN 2023 19:55

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

CCLA PANTANAL MS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 18:05

CC EMP. DA GRANDE DOURADOS

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 17:56

Réu/Executado
67362540949: AMIR ROBERTO EL DINE

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:22

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 19:02

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 17:49

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 19:04

BCO BV S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 18:11

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.515.686,43	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 20:42

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20230000511591		
Data/hora de protocolamento:	24/01/2023 07:27		
Número do processo:	1001708-82.2023.4.01.3400		
Juiz solicitante do bloqueio:	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	00394411000109		
Nome do autor/exequente da ação:	UNIÃO FEDERAL		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	15/02/2023
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
05942034141: VANDERSON ALVES NUNES	R$ 0,00

Respostas

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:22

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 09:59

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 09:59

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	24 JAN 2023 21:19

Réu/Executado
19741713886: SANDRA NUNES DE AQUINO

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:22

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 05:58

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	24 JAN 2023 19:55

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 19:11

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 20:33

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Réu/Executado
26071692830: SHEILA MANTOVANNI

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:42

BANCO ORIGINAL S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:12

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	25 JAN 2023 05:55

BANQI INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 11:33

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	24 JAN 2023 19:55

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 19:11

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 09:59

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 09:59

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 14:35

BCO BV S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 18:10

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	24 JAN 2023 21:19

Réu/Executado
27389729856: RUTI MACHADO DA SILVA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:16

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:51

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:22

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	24 JAN 2023 19:55

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

MIDWAY S.A. - SCFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 18:35

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 19:11

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 09:59

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 09:59

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	24 JAN 2023 21:19

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Réu/Executado
39182972842: RIENY MUNHOZ MARCULA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:42

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:22

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 15:43

BCO AGIBANK

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 17:55

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 17:45

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	25 JAN 2023 05:59

EASYNVEST - TÍTULO CV SA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 11:15

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	24 JAN 2023 19:55

BCO BRB

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 18:52

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 09:59

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	24 JAN 2023 21:19

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 09:59

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 14:32

NEON PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 05:13

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 20:33

Réu/Executado
45621762886: WILLIAN BONFIM NORTE

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 551,87

Respostas

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	25 JAN 2023 16:41

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 05:52

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	24 JAN 2023 19:55

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 525,36	26 JAN 2023 02:03
31 JAN 2023 14:16	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 525,36	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	01 FEV 2023 02:53

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R$ 26,51	25 JAN 2023 16:41
31 JAN 2023 14:16	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 26,51	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	01 FEV 2023 11:18

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:16
31 JAN 2023 14:16	Bloqueio de Valores (cancelamento)	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	01 FEV 2023 07:57

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 09:59

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 09:59

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	24 JAN 2023 21:19

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Réu/Executado
49445448049: TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 2.646,46

Respostas

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 1.795,90	25 JAN 2023 18:26
31 JAN 2023 14:16	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 1.795,90	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	01 FEV 2023 06:22

CCLA ALTOS DA SERRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 18:01

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	24 JAN 2023 19:57

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 55,12	26 JAN 2023 02:03

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
31 JAN 2023 14:16	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 55,12	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	01 FEV 2023 02:53

BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 04:38

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 11:22

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 26,85	25 JAN 2023 11:22
31 JAN 2023 14:16	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 26,85	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	01 FEV 2023 09:10

CCLA PIONEIRA DA SERRA GAÚCHA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 768,59	25 JAN 2023 18:45
31 JAN 2023 14:16	Desbloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 768,59	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	01 FEV 2023 04:39

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	25 JAN 2023 11:22

Réu/Executado
62584804620: STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:42

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:39

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:22

BANCO XP S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	24 JAN 2023 20:13

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	25 JAN 2023 05:55

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	24 JAN 2023 19:55

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 16:34

BCO C6 S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 17:47

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 19:11

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 14:35

Réu/Executado
94471746049: SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:39

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 17:47

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	25 JAN 2023 06:05

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 19:04

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 20:42

Réu/Executado
97486345820: ROSANGELA DE MACEDO SOUZA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 0,00

Respostas

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:16

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:51

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:39

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(98) Não-Resposta	-	26 JAN 2023 05:22

BCO VOTORANTIM

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 19:02

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 17:55

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	25 JAN 2023 06:06

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior.	-	24 JAN 2023 19:55

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 19:11

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 09:59

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	24 JAN 2023 21:19

CCLA DO ARAGUAIA E XINGU

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 19:01

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 JAN 2023 02:15

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 09:59

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
24 JAN 2023 07:27	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.522.655,57	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JAN 2023 14:25

Assinado eletronicamente por: JANAINA FIDELIS DA SILVA CHIA - 09/02/2023 13:56:18
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Contestação

JOAQUIM FERNANDES

Sociedade de Advogados OAB/SP 10.992

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DE BRASÍLIA.

Autos nº 1001708-82.2023.4.01.3400

FERNANDO JOSÉ RIBEIRO CASACA, por seu advogado ao final assinado, nos autos do processo epigrafado, comparece perante V.Exa. para apresentar sua **CONTESTAÇÃO À AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA,** em face da ação proposta pela **ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**, mediante os seguintes argumentos.

BREVE SÍNTESE DA AÇÃO

Trata-se de ação civil pública que tem como objeto o ressarcimento, pelos réus, dos prejuízos causados com os chamados “Atos de 08/01” na capital Federal, matéria que não comporta maiores delongas por que pública e notória sua ocorrência.

Uma lista de supostos financiadores, travestidos de contratantes de ônibus que levariam os golpistas à Brasília, bem como os proprietários dos respectivos veículos de transporte, integram o pólo passivo.

Rua Martim Afonso nº 148, altos , cjs 01/02 Centro/Santos
CEP 11010-060 – Tels. (13) 3219-5944 e 3219-3315
jfadvocacia@globo.com

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Este critério utilizado (relação ônibus/contratante) sem maiores cuidados na aferição de responsabilidades, tornou o contestante indevidamente como réu, nesta ação.

DA INÉPCIA DA INICIAL

A ação é inepta.

O ilustre representante da "AGU" alinhava valores que supostamente se relacionariam à indenização por atos de depredação ocorridos na sede do Três Poderes na capital federal .

A certeza e determinação dos valores padece de vícios insanáveis.

Primeiro, não estabelece se o valor de R$ 6.500.000,00 é fruto da conduta de cada um dos réus, ou se referido valor deverá ser dividido entre todos?

Isto porque a menção a listas de transportadoras e documentos de fretamento, cuja legalidade será discutida em tópico a parte, não relaciona todos os réus nesta ação.

Segundo, a somatória alcançada (R$ 6.500.000,00) é originária de um cálculo aleatório, desprovida de qualquer rigor científico, e sequer discrimina qual o valor que caberia a título de reparação a cada um dos réus.

Desta forma aplicável a regra inserta no art. 485 inciso IV do NCPC.

Rua Martim Afonso nº 148, altos , cjs 01/02 Centro/Santos
CEP 11010-060 – Tels. (13) 3219-5944 e 3219-3315
jfadvocacia@globo.com

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DA ILEGITIMIDADE DE PARTE

O documento juntado pela "AGU" (fls.....) indica o nome do Sr. Fernando José Ribeiro Casaca como sendo aquele que fretou o veículo, junto à empresa "Translopes Transportes e Turismo Ltda".

O patrono do réu, pesquisando na redes sociais, verificou que o senhor Everton João Alves da Silva CPF 316.849.518-28, apresentava-se como proprietário da referida empresa.

O contato foi mantido através do numeral 13-974104540 , e após as apresentações de praxe, indicou que maiores informações somente seriam passadas pelo seu advogado Dr. Diego Patrício.

Assim foi feito.

Em ato contínuo, o ilustre advogado encaminhou ao patrono do réu, os seguintes documentos:

- termo de depoimento do Sr. Everton, perante a Polícia Federal em 12.01.23 (à distância) junto à Coordenação de Inquéritos nos Tribunais Superiores;

- lista dos passageiros do fretamento do veículo LPE7H00;

- documento preenchido pela empresa e encaminhado à ANTT, contendo todos os termos da viagem;

Examinando a documentação apresentada, a defesa passa a esclarecer.

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Quando de seu depoimento, o senhor Everton disse:

"...que perguntado quem contratou a viagem, o declarante respondeu como que foi o senhor Fernando José Ribeiro Casaca, o declarante respondeu que realizou contato verbal apenas, sendo que MAURO GERMAMO JUNIOR ,..., PAGOU POR MEIO DE PIX montante de R$ 13.400,00 e mais o valor de R$ 4.100,00 em dinheiro, que totalizou o montante de R$ 17.500,00..." (sic)

De plano se verifica que Fernando não pode ter a pecha de *financiador* , por que não foi ele quem organizou a viagem.

Aliás, o senhor Fernando somente toma ciência de seu envolvimento em questões desta natureza, quando a lista de financiadores , baseada na presente ação, foi divulgada à imprensa.

Notícias como estas foram veiculadas:

https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2023/01/14/morador-do-litoral-de-sp-e-listado-pela-agu-como-financiador-de-atos-golpistas-em-brasilia-advogado-nega.ghtml

Morador do litoral de SP é listado pela AGU como financiador de atos golpistas em Brasília; advogado nega

Advocacia-Geral da União pediu bloqueio de R$ 6,5 milhões em bens de 52 pessoas listadas como financiadoras dos atos para eventual ressarcimento dos custos da depredação. Vândalos atacaram prédios do Planalto, do Congresso e do STF no último domingo (8).

E, a partir daí, passou a imprensa a vasculhar a vida do réu, sem qualquer cautela, taxando-o como golpista.

A defesa, acreditando pia e concretamente na alegação de Fernando de que não tinha qualquer

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

relação com a empresa, as pessoas/passageiros, o contratante Mauro, e com os fatos em si, passou a diligenciar.

E as mentiras praticadas pela empresa “Translopes” apareceram.

Primeira mentira, é que Fernando **NUNCA** manteve qualquer contato pessoal, profissional, político, ou de qualquer natureza com a referida empresa , ou seus sócios.

Aliás, o patrono por diversas vezes tentou obter junto ao advogado da empresa alguma informação sobre “quem se apresentou como Fernando Casaca, ou de que maneira seu nome foi lançado para ser o contratante da viagem”.

A recusa em melhores esclarecimentos, torna a empresa intensamente responsável pela utilização do nome do Sr. Fernando, criminosamente, sem prejuízo de sanções civis.

E a resposta está no sítio eletrônico da ANTT (https://portal.antt.gov.br/resultado/-/asset_publisher/m2By5inRuGGs/content/id/2284012) :

> Relação de documentos para a solicitação de Licença de Viagem para operar serviços de Fretamento Contínuo:
>
> - Requerimento, emitido pelo Sistema de Autorização de Fretamento Contínuo, assinado pelo representante legal do requerente;
> - Cópia do Contrato de Prestação do Serviço de Fretamento Contínuo, com firma reconhecida dos signatários;
> - Lista de Passageiros assinada pelo representante legal da **contratante**, com firma reconhecida do signatário;
> - Documento que comprove a legitimidade e a competência do signatário da Contratante.
>
> A documentação exigida deverá ser encaminhada a esta Agência por meio de peticionamento eletrônico, no sistema SEI ou para o Protocolo Geral da

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

> ANTT, no seguinte endereço: Gerência Operacional de Transporte Rodoviário de Passageiros (GEOPE) - Fretamento Contínuo, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8, 70200-003 Brasília - DF. Documentos enviados por e-mail não serão aceitos.
>
> As pendências encontradas na análise da documentação enviada serão informadas por e-mail (o e-mail que está cadastrado na ANTT para utilização do SisHAB), portanto, mantenha os dados da empresa atualizados.

A empresa não cuidou de certificar-se *quem era a pessoa contratante*, mantendo em seu poder cópia de documento de identidade.

Nem achou estranho que outra pessoa fosse responsável pelo pagamento, e não figurasse como contratante.

Não pode a empresa achar que é vítima de terceiros, porque não agiu com as cautelas necessárias.

A **segunda mentira** da empresa "Translopes" está no trajeto do ônibus.

O documento de fretamento do ônibus enviado à ANTT, indicava que :

- a viagem ocorreria no período de 06/01/23 a 12/01/23;
- teria como ponto de partida (14 horas) e chegada(17 horas) o endereço localizado na Rua Jorge Tibiriça nº 41 aptº 55, em Santos.

Neste endereço está instalado o "Flat Gonzaga".

Pesquisando a pedido, junto ao Sistema Detecta, o deslocamento do ônibus , constata-se:

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

- NO dia 06.01.23 o veículo sai da Rua Caminho do Guaramar , na cidade Praia Grande às 10h44min01seg;

- logo a seguir passa pela Avenida Ministro Marcos Freire sentido Vila Tupiry;

- sai da Avenida Airton Senna sentido São Vicente;

- alcança a Via SP 160 em sentido a Cubatão às 13h47min41seg;

- chega ao Guarujá às 14h15min30seg;

Ou seja, NUNCA , neste dia passou em Santos, ou esteve próximo do endereço acima citado.

E a empresa obviamente sabia que o ponto de saída não estava verdadeiramente lançado na “Licença de Viagem”, porque o rastreio do DETECTA , espanca qualquer dúvida.

Mas ainda que assim não fosse, outros elementos são relevantes para dizer que a empresa sabia da fraude, e que pretendia esconder a identidade do responsável.

Quando do exame da lista de passageiros, o patrono iniciou uma pesquisa em perfis de “Facebook” .

Bingo!

Os passageiros eram todos de Guarujá, razão final para que o ônibus Nunca tenha passado por Santos.

Aliás, em contato telefônico com a senhora Lucila Dottori (13-988039928) esta informou que o pagamento da sua viagem foi feito diretamente ao SR. Mauro Germano.

Disse mais, desconhecer a pessoa de Fernando.

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assim, Fernando não pode figurar no pólo passivo da presente ação, por que não tem nenhum relação com a referida empresa, seus passageiros, sócios e com a viagem em si.

Como determina o art. 339 do CPC/15, o réu indica quais seriam os sujeitos passivos da ação:

- Everton João Alves da Silva
End.: Rua Manoel Feliciano da Silva nº 1.201
Vila Mirim – Praia Grande
São Paulo
CEP 11.705-260
Cel. 13-974104540
Como já se disse alhures, trata-se do sócio administrador da empresa Lopes Transportes e Turismo Ltda, e responsável pela contratação sem as cautelas legais, na contratação do fretamento;
E, ainda mais, porque não figura no contrato social da empresa, como afirmou em seu depoimento à PF;

- Mauro Germano Junior
CPF 121.190.498-90
RG nº 211.598.227 SSP
End.: Rua Amazonas nº 376
Vila Alice – Guarujá
São Paulo
CEP 11450-210
Cel. 13-981696334
Eis a pessoa que reuniu os passageiros, organizou a viagem, recebeu os valores de cada um, e ainda pagou a empresa Lopes Transportes

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

A narrativa inicial supõe que o réu, ainda que se diga tratar-se de parte ilegítima neste feito, e a empresa de ônibus financiaram os passageiros no citado ônibus, de maneira que além da empresa, inegável que os passageiros devem integrar o pólo passivo:

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ALEXANDRE AUGUSTO C COMENDA	Carteira de Identidade	111128249	ssp sp
2	ALEXANDRE MACHADO NUNES	Carteira de Identidade	272264343	ssp sp
3	ANDREIA GASPAR DE LIMA	Carteira de Identidade	213659712	ssp sp
4	ANTONIO FERNANDES GALDINO	Carteira de Identidade	279264343	ssp sp
5	CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMPOS	Carteira de Identidade	322571327	ssp sp
6	CHUELAY DOS SANTOS	Carteira de Identidade	221160383	ssp sp
7	CLEBER MAGNO SOUZA DA SILVA	Carteira de Identidade	638226375	ssp sp
8	DAVID DOS SANTOS DA SILVA	Carteira de Identidade	490488833	ssp sp
9	DIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	327673783	ssp sp
10	FERNANDO A PORTELLA	Carteira de Identidade	228404629	ssp sp
11	GABRIEL GIMENEZ	Carteira de Identidade	394217950	ssp sp
12	JONAS DE CARVALHO ADOLFO	Carteira de Identidade	606258036	ssp sp
13	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	259797169	ssp sp
14	JOSE BRAS PEREIRA RAMOS	Carteira de Identidade	562402718	ssp sp
15	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	8406299	ssp sp
16	JOSE CORREIA FRANZOSI	Carteira de Identidade	35396010x	ssp sp
17	JULIO CESAR DIAS	Carteira de Identidade	74258734	ssp sp
18	LEILA BENZI	Carteira de Identidade	55913939	ssp sp
19	LUCIANO LOPES	Carteira de Identidade	238332330	ssp sp
20	LUCILA DOTTORI	Carteira de Identidade	534028275	ssp sp

Rua Martim Afonso nº 148, altos , cjs 01/02 Centro/Santos
CEP 11010-060 – Tels. (13) 3219-5944 e 3219-3315
jfadvocacia@globo.com

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

21	MARCO ANTONIO RAMOS ANTUNES	Carteira de Identidade	419419044	ssp sp
22	MARIO PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	13963985	ssp sp
23	MAURO GARCIA	Carteira de Identidade	14129190	ssp sp
24	MAURO GERMANO JR	Carteira de Identidade	211598227	ssp sp
25	MEIRE GARCIA	Carteira de Identidade	16251059	ssp sp
26	MONICA MENSUR	Carteira de Identidade	283759483	ssp sp
27	MONICA TANIYAMA DE BARROS	Carteira de Identidade	270424933	ssp sp
28	NADIA MENEZES SOUZA	Carteira de Identidade	74248960	ssp sp
29	PALMA LIAH DOTTORI	Carteira de Identidade	16247776	ssp sp
30	ROGERIO CUNHA PEREIRA	Carteira de Identidade	233210348	ssp sp
31	SANDRO FERNANDES SANTOS	Carteira de Identidade	362568182	ssp sp
32	SHIRLEY COSTA LOPES	Carteira de Identidade	247164823	ssp sp
33	SYBELE SCHVARTZ	Carteira de Identidade	201850734	ssp sp
34	VAGNER LUIZ BARBOSA	Carteira de Identidade	14203657	ssp sp

As qualificações de todos os passageiros está sendo providenciada.

O feito deve ser extinto com fulcro no art. 485 inciso VI do CPC/15.

Caso seja afastada a alegada ilegitimidade de parte, a defesa enfrentará a causa de pedir.

DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS

A medida proposta é inadequada ao caso concreto, como ensina Wallace Paiva Martins Júnior a referida medida tem por objetivo **"assegurar a eficácia dos provimentos condenatórios patrimoniais, evitando-se práticas ostensivas, fraudulentas ou simuladas de dissipação patrimonial",** concluindo, em seguida, que **"Seu escopo é a garantia da execução da sentença que condenar à perda do proveito ilícito ou ao ressarcimento do dano"**.

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Na doutrina e na jurisprudência, prevalece o entendimento de que a decretação da indisponibilidade dos bens do agente público, em ação de improbidade administrativa, ficaria condicionada aos requisitos inerentes às cautelares contempladas pelo Código de Processo Civil, quais sejam: *fumus boni juris* e *periculum in mora*.

O *fumus boni juris,* na tutela de urgência , consiste na probabilidade de os fatos imputados ao agente público serem verossímeis.

No caso presente, a fumaça do bom direito, baseou-se em documento com preenchimento fraudulento.

Não é necessário, por óbvio, que o ato ímprobo esteja cabalmente provado, já que tal pressuposto é averiguado por ocasião da sentença.

A grande controvérsia reside na configuração do *periculum in mora,* qual seja da ocorrência perigo de dano iminente e irreparável.

Evidente que *o periculum in mora* só estaria presente se o autor da ação comprovasse que o agente público estivesse na iminência de dilapidar o seu patrimônio.

Ora, o simples ajuizamente de ação não é suficiente para a decretação da indisponibilidade do agente acusado de improbidade administrativa.

DA INEXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTO VÁLIDO PARA A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

A descrição fáctica da ação quanto ao réu , ora contestante , de ato de passível de indneização, não pode possibilitar embasamento teórico para a presente ação.

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Causar prejuízo ao erário, independente de culpa ou dolo, por ação ou omissão, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, mal baratamento ou dilapidação dos bens ou haveres do patrimônio público, independente da esfera em que se encontre, não é o caso dos autos.

Tem-se portanto que a ação deverá ser julgada improcedente, em todos os seus termos, acolhendo-se as preliminares suscitadas.

DA NECESSIDADE DE REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS

Evidente que há um erro quanto a pessoa do réu, certamente industriado pela empresa de Transportes e pelo senhor Mauro Germano Junior.

Embora não tenha patrimônio para ser atingido por esta medida, é certo que um simples crediário resta prejudicado por esta medida restritiva.

Protesta pela produção de provas em direito admitidas, sem exceção.

Termos em que
P. Deferimento.
Santos, 02 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM FERNANDES
OAB/SP 142.187

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JOAQUIM FERNANDES

Sociedade de Advogados OAB/SP 10.992

PROCURAÇÃO

"ad judicia - et extra"

OUTORGANTE: **FERNANDO JOSÉ RIBEIRO CASACA**, português, natural de Angola, casado, empresário, portador do RNE nº W 338071-C ORGÃO EMISSOR CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 000.065.358-60, residente e domiciliado a R. Guarará, 511 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, 01425-001.

OUTORGADOS: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES, que também assina **JOAQUIM FERNANDES,** advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 142.187 e CPF nº 062.220.338-06, com escritório na Rua Martim Afonso nº 148 cjs. 1 e 2, Centro/Santos CEP 11.010.060, tel. (13) 3219.5944 e 3219.3315, com endereço eletrônico jfadvocacia@globo.com.

PODERES: Confere os poderes para o foro geral, com cláusula "ad judicia et extra" nos termos do artigo 105 do NCPC, para os fins de em conjunto ou separadamente, realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, nos autos da Sindicância nº 148.202/2019, podendo promover, interpor recursos ou quaisquer medidas judiciais, bem como apresentar as respectivas, impugnações/contrarrazões/contraminutas aos recursos apresentados pela parte adversária em qualquer juízo, instância ou Tribunal, bem como mandados de segurança e medidas cautelares, oferecer reconvenção e acompanha-la até final, excepcionar, arguir suspeição de juiz, perito, escrivão, oficial de justiça e representante do Ministério Público, requerer os benefícios da assistência judiciária; podendo ainda concordar, acordar, discordar, impugnar, retificar ou ratificar cálculos, firmar compromissos, laudos, avaliações; renunciar, desistir, impugnar, assinar todo e qualquer termo, arguir falsidade e exceção, transigir, receber e dar quitação, total e/ou parcial; passar, enfim usar de todos os meios admitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, servindo o presente mandato para todas as fases do processo, inclusive para o cumprimento de sentença. **Com fins específicos ter vistas e acesso a todo o material acusatório direto ou indireto, no inquérito que tramita perante o Supremo Tribunal Federal "inquérito sobre atos antidemocráticos".**

Santos, 13 de Janeiro de 2023.

FERNANDO JOSÉ RIBEIRO CASACA

Rua Martim Afonso nº 148, altos , cjs 01/02 Centro/Santos
CEP 11010-060 – Tels. (13) 3219-5944 e 3219-3315
jfadvocacia@globo.com

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



0847043380710701

CHEFE/DICRE/DIREX/DPF

PORTARIA NR. 526/95 DO MIN. DA JUSTICA

ASSINATURA DO PORTADOR

IPBRACASACA<<FERNANDO<JOSE<RIBEIRO<<
W338071C<2PRT5401037M1512018YSS574P4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE:	CLASSIFICAÇÃO:	VALIDADE:
W338071-C	PERMANENTE	01/12/2015

NOME:
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA

FILIAÇÃO:
FERNANDA MAROCO RIBEIRO CASACA
ARMANDO JOSE SIMAO CASACA

NACIONALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M
PORTUGUESA	**03/01/1954**	
NATURALIDADE(PAÍS):	DATA DE ENTRADA:	
ANGOLA	**11/02/1976**	
ORGÃO EMISSOR:	VIA:	
CGPI/DIREX/DPF	1	

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006234257 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 06/01/2023 12:14:27 **Data da Licença:** 06/01/2023 12:14:27 **Código de Controle:** 4B06EED14C010DE0

Empresa	
Razão Social: TRANS LOPES TRANSPORTES E TURISMO LTDA	**CNPJ:** 39.466.349/0001-59
Placa Veículo: LPE7H00	**Telefone SAC:**

Contratante	
Razão Social: Fernando Jose Ribeiro Casaca	**CPF:** 000.065.358-60

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 28	**Número de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 17.500,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 14:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** SANTOS
Logradouro: Rua Jorge Tibiriça 41 ap 55		

Motorista(s)		
Nome: EVERTON JOAO ALVES DA SILVA	**CPF:** 316.849.518-28	**Admissão:** 02/03/2022
Nome: RUDNEY JESUS MAZALLI	**CPF:** 046.558.798-40	**Admissão:** 05/05/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 34
KM Percorrida (ida/volta): 2400

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	SANTOS	Rua Jorge Tibiriça 41 ap 55		06/01/2023 14:00
BRASIL	DF	BRASILIA	Praça dos três poderes	07/01/2023 08:00	12/01/2023 17:00
BRASIL	SP	SANTOS	Rua Jorge Tibiriça 41	13/01/2023 11:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento
BRASIL	SP	RIBEIRAO PRETO	Marginal Rodovia Anhanguera, 320 chacaras rio pardo	Posto do trevo Graal
BRASIL	GO	GOIANIA	Chacaras maringa	Posto dos romeiros

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA Nº 130107/2023
2023.0001540-CGRC/DICOR/PF

No dia 12/01/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença de LEOPOLDO SOARES LACERDA, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **EVERTON JOAO ALVES DA SILVA** , sexo masculino, nacionalidade brasileira, uniaoestavel(a), filho(a) de EDIVALDO JOAO DA SILVA e MARISA ALVES DA SILVA, nascido(a) aos 08/07/1985, natural de Santo André/SP, instrução médio completo, profissão empresário, documento de identidade nº 43889259-SSP/SP, CPF nº 316.849.518-28, residente na(o) Rua Manoel Feliciano de Oliveira, nº 1201, bairro Mirim, CEP 11705-260, Praia Grande/SP, BRASIL, fone(s) (13) 974104540.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: ( )Sim ( )Não - informar email
Ligação Telefônica: ( )Sim ( )Não - informar número
WhatsApp: ( )Sim ( )Não - informar número
Telegram: ( )Sim ( )Não - informar número

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: Que, o declarante é o sócio administrador da empresa LOPES TRANSPORTES E TURISMO LTDA, desde a sua criação, em 2020; Que, Ednalva Alves Barbosa apenas figura no contrato social da empresa, não tendo qualquer poder mando ou administração; Que, a empresa retromencionada é proprietária do ônibus, placa LPE7H00 Cubatão - SP, SCANIA/BUSSCAR VI BUSS, Cinza 2008/2008; Que, o citado ônibus esteve em Brasília durante o período de 8 a 9 de janeiro do corrente ano; Que, perguntado quem contratou a viagem, o declarante respondeu que foi o senhor FERNANDO JOSÉ RIBEIRO CASACA, CPF 000.065.358-60, com endereço na rua Jorge Tibiriça, n. 41, apartamento n. 55, Santos/SP; Que, perguntado se realizou contato formal com Fernando José Ribeiro Casaca, o declarante respondeu que realizou contrato verbal apenas, sendo que MAURO GERMANO JÚNIOR, RG 211.598.227 SSP /SP, fone (13) 981696334, pagou, por meio de PIX, a montante de R$ 13.400,00 e mais o valor de R$ 4.100,00, em dinheiro, que totalizou o montante de R$ 17.500,00; Que, perguntado se pode entregar a lista de passageiros, o declarante respondeu que sim, que encaminhará pelo WhattApp; Que, o declarante nunca foi preso ou processado criminalmente. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e achado conforme. A assinatura física do inquirido foi dispensada na forma do art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº 330-COGER/PF, de 16 de março de 2020.

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 13h21, por TATIANA NUNES LIMA, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 46f3687535e5146b919994cb85a49e96e63f8972

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 13h22, por FILIPE FERNANDES LOPES, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: c1d312c1c9248f0f0d87d062f1d684493635301a

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006234257 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 06/01/2023 12:14:27	
			Data da Licença: 06/01/2023 12:14:27	
			Código de Controle: 4B06EED14C010DE0	
Empresa				
Razão Social: TRANS LOPES TRANSPORTES E TURISMO LTDA			**CNPJ:** 39.466.349/0001-59	
Placa Veículo: LPE7H00			**Telefone SAC:**	
Contratante				
Razão Social: Fernando Jose Ribeiro Casaca			**CPF:** 000.065.358-60	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 28	**Número de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 17.500,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 14:00				
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** SANTOS		
Logradouro: Rua Jorge Tibiriça 41 ap 55				
Motorista(s)				
Nome: EVERTON JOAO ALVES DA SILVA		**CPF:** 316.849.518-28	**Admissão:** 02/03/2022	
Nome: RUDNEY JESUS MAZALLI		**CPF:** 046.558.798-40	**Admissão:** 05/05/2022	
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Turismo				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 34				
KM Percorrida (ida/volta): 2400				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	SP	SANTOS	Rua Jorge Tibiriça 41 ap 55		06/01/2023 14:00
BRASIL	DF	BRASILIA	Praça dos três poderes	07/01/2023 08:00	12/01/2023 17:00
BRASIL	SP	SANTOS	Rua Jorge Tibiriça 41	13/01/2023 11:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**
BRASIL	SP	RIBEIRAO PRETO	Marginal Rodovia Anhanguera, 320 chacaras rio pardo	Posto do trevo Graal
BRASIL	GO	GOIANIA	Chacaras maringa	Posto dos romeiros

RELAÇ&#65533;O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ALEXANDRE AUGUSTO C COMENDA	Carteira de Identidade	111128249	ssp sp
2	ALEXANDRE MACHADO NUNES	Carteira de Identidade	272264343	ssp sp
3	ANDREIA GASPAR DE LIMA	Carteira de Identidade	213659712	ssp sp
4	ANTONIO FERNANDES GALDINO	Carteira de Identidade	279264343	ssp sp
5	CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMPOS	Carteira de Identidade	322571327	ssp sp
6	CHUELAY DOS SANTOS	Carteira de Identidade	221160383	ssp sp
7	CLEBER MAGNO SOUZA DA SILVA	Carteira de Identidade	638226375	ssp sp
8	DAVID DOS SANTOS DA SILVA	Carteira de Identidade	490488833	ssp sp
9	DIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	327673783	ssp sp
10	FERNANDO A PORTELLA	Carteira de Identidade	228404629	ssp sp
11	GABRIEL GIMENEZ	Carteira de Identidade	394217950	ssp sp
12	JONAS DE CARVALHO ADOLFO	Carteira de Identidade	606258036	ssp sp
13	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	259797169	ssp sp
14	JOSE BRAS PEREIRA RAMOS	Carteira de Identidade	562402718	ssp sp
15	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	8406299	ssp sp
16	JOSE CORREIA FRANZOSI	Carteira de Identidade	35396010x	ssp sp
17	JULIO CESAR DIAS	Carteira de Identidade	74258734	ssp sp
18	LEILA BENZI	Carteira de Identidade	55913939	ssp sp
19	LUCIANO LOPES	Carteira de Identidade	238332330	ssp sp
20	LUCILA DOTTORI	Carteira de Identidade	534028275	ssp sp
21	MARCO ANTONIO RAMOS ANTUNES	Carteira de Identidade	419419044	ssp sp
22	MARIO PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	13963985	ssp sp
23	MAURO GARCIA	Carteira de Identidade	14129190	ssp sp
24	MAURO GERMANO JR	Carteira de Identidade	211598227	ssp sp
25	MEIRE GARCIA	Carteira de Identidade	16251059	ssp sp
26	MONICA MENSUR	Carteira de Identidade	283759483	ssp sp
27	MONICA TANIYAMA DE BARROS	Carteira de Identidade	270424933	ssp sp
28	NADIA MENEZES SOUZA	Carteira de Identidade	74248960	ssp sp
29	PALMA LIAH DOTTORI	Carteira de Identidade	16247776	ssp sp
30	ROGERIO CUNHA PEREIRA	Carteira de Identidade	233210348	ssp sp
31	SANDRO FERNANDES SANTOS	Carteira de Identidade	362568182	ssp sp
32	SHIRLEY COSTA LOPES	Carteira de Identidade	247164823	ssp sp
33	SYBELE SCHVARTZ	Carteira de Identidade	201850734	ssp sp
34	VAGNER LUIZ BARBOSA	Carteira de Identidade	14203657	ssp sp

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: 4B06EED14C010DE0

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Lista de Passageiros

LOPES
Transportes e Locações

Data: 06/1/23 Veículo: BUSSCAR 7700 Placa: LPE7H00 Horário: 15:00

Endereço de Partida

Endereço de Destino:

	Passageiros	RG / CPF	
01	GILMAR DE OLIVEIRA	026 541 044-43	
02	NADIA MENEZES DE SOUZA	7424896-0	
03	ALEXANDE MACHADO NUNES	27 926 434-3	
04	MAURO GARCIA	14 129 790	
05	SANDRO FERNANDES	36 256 818 2	
06	LUCILA DOTTRI	53 402 827-5	
07	JULIO CESAR DIAS	7425 873	
08	MAURO GERMANO JUNIOR	21 159 822 7	
09	Antonio FERNANDE	20819953	
10	JOSE CARLOS PEREIRA	8406299	
11	MARIO PEREIRA DA SILVA	13963985	
12	KLEBER MAGNO SOUZA	055 610 339 48	
13	MONICA TANIYAMA	19107713843	
14	SHIRLEY COSTA	147 377 838 70	
15	MARCOS DR ANTUNES	386 301 118/01	
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			

LOPES 000001 LOPES 000002 LOPES 000003 LOPES 00000 LOPES 000005 LOPES 000006 LOPES 000007 LOPES 000008 LOPES 000009 LOPES 0 LOPES 000011 LOPES 000012 LOPES 000013 LOPES 00001 LOPES 000015 LOPES 000016

Agradecemos à preferência GRUPO LOPES TRANSPORTES

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:48
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

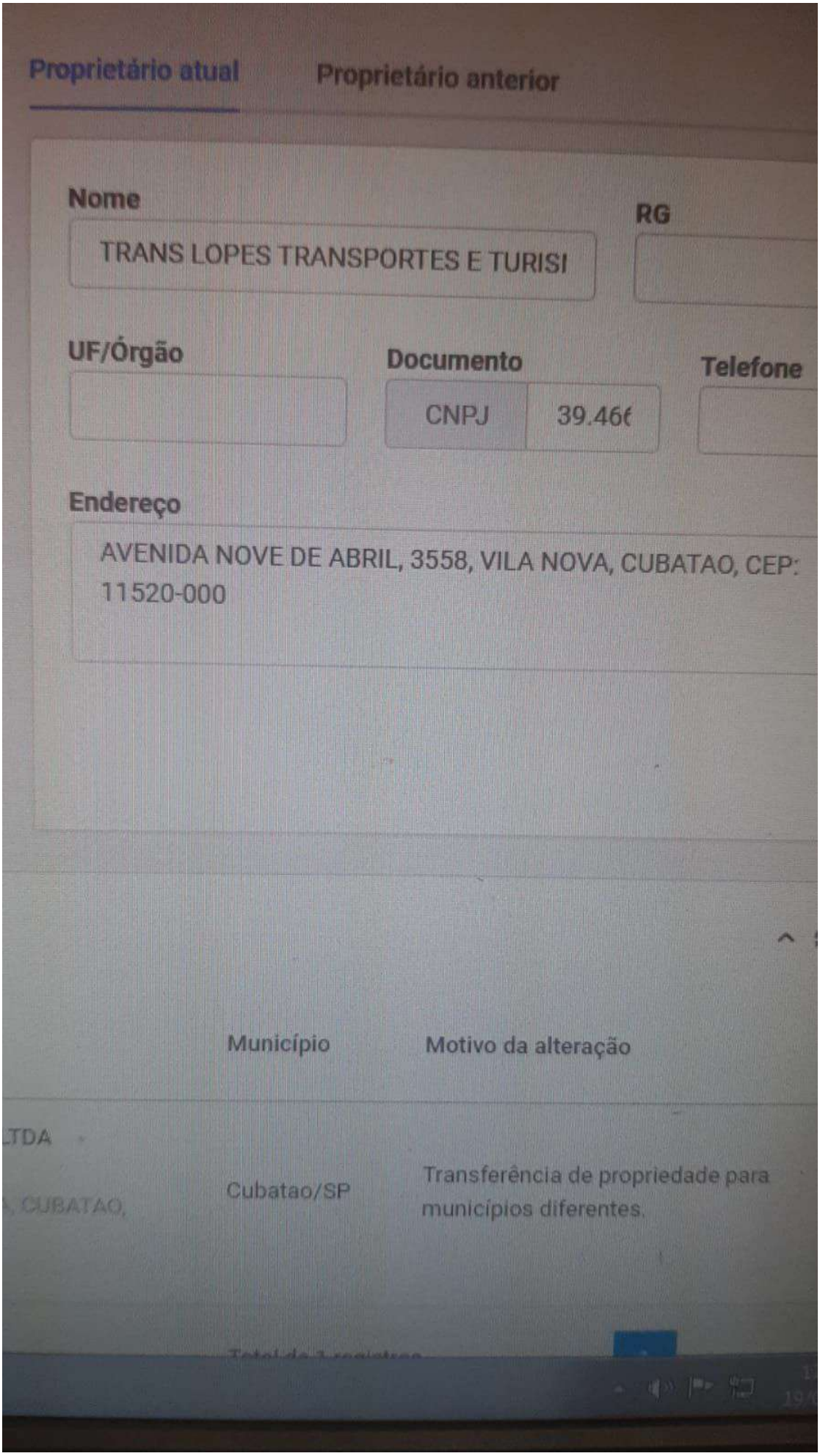

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:49
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

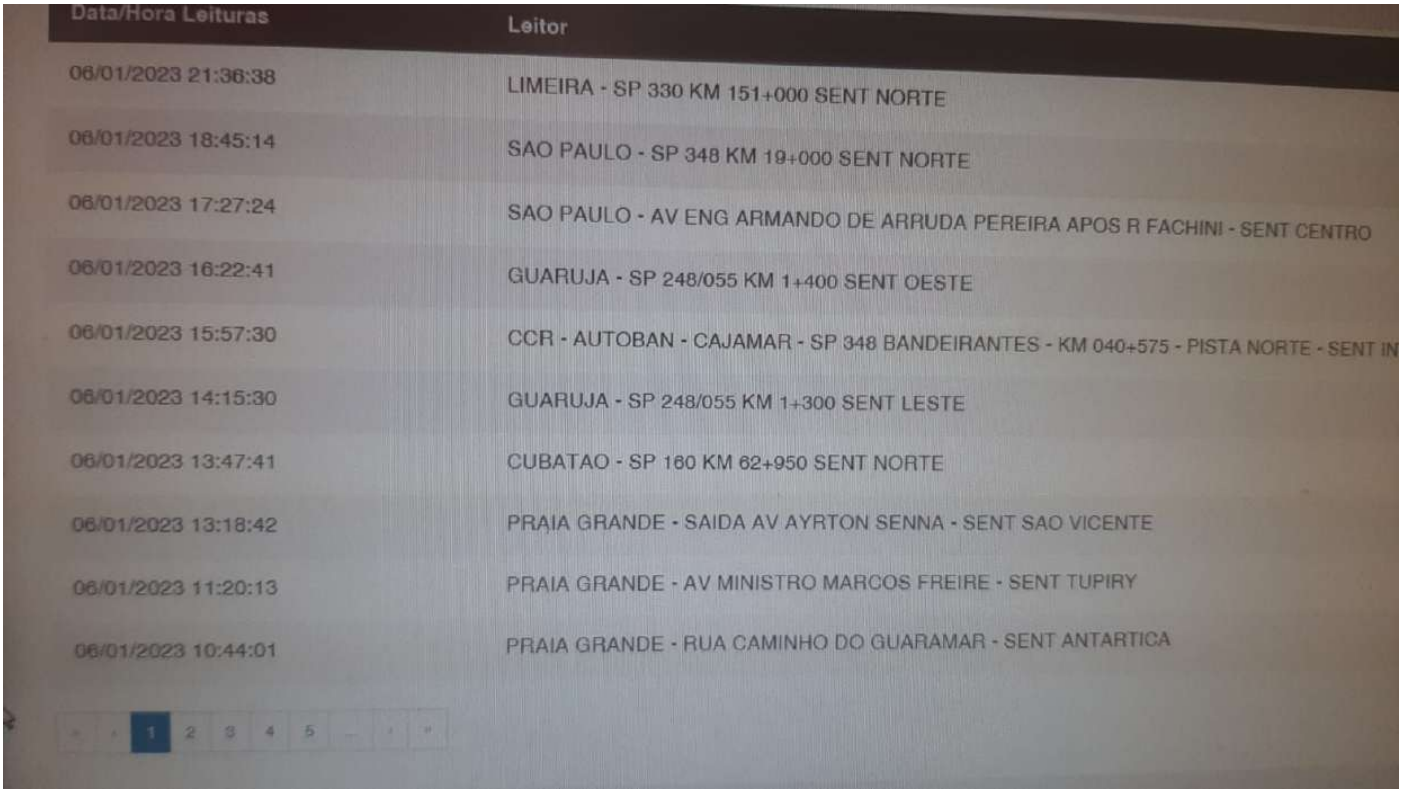

Data/Hora Leituras	Leitor
06/01/2023 21:36:38	LIMEIRA - SP 330 KM 151+000 SENT NORTE
06/01/2023 18:45:14	SAO PAULO - SP 348 KM 19+000 SENT NORTE
06/01/2023 17:27:24	SAO PAULO - AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA APOS R FACHINI - SENT CENTRO
06/01/2023 16:22:41	GUARUJA - SP 248/055 KM 1+400 SENT OESTE
06/01/2023 15:57:30	CCR - AUTOBAN - CAJAMAR - SP 348 BANDEIRANTES - KM 040+575 - PISTA NORTE - SENT IN
06/01/2023 14:15:30	GUARUJA - SP 248/055 KM 1+300 SENT LESTE
06/01/2023 13:47:41	CUBATAO - SP 160 KM 62+950 SENT NORTE
06/01/2023 13:18:42	PRAIA GRANDE - SAIDA AV AYRTON SENNA - SENT SAO VICENTE
06/01/2023 11:20:13	PRAIA GRANDE - AV MINISTRO MARCOS FREIRE - SENT TUPIRY
06/01/2023 10:44:01	PRAIA GRANDE - RUA CAMINHO DO GUARAMAR - SENT ANTARTICA

« ‹ 1 2 3 4 5 ... › »

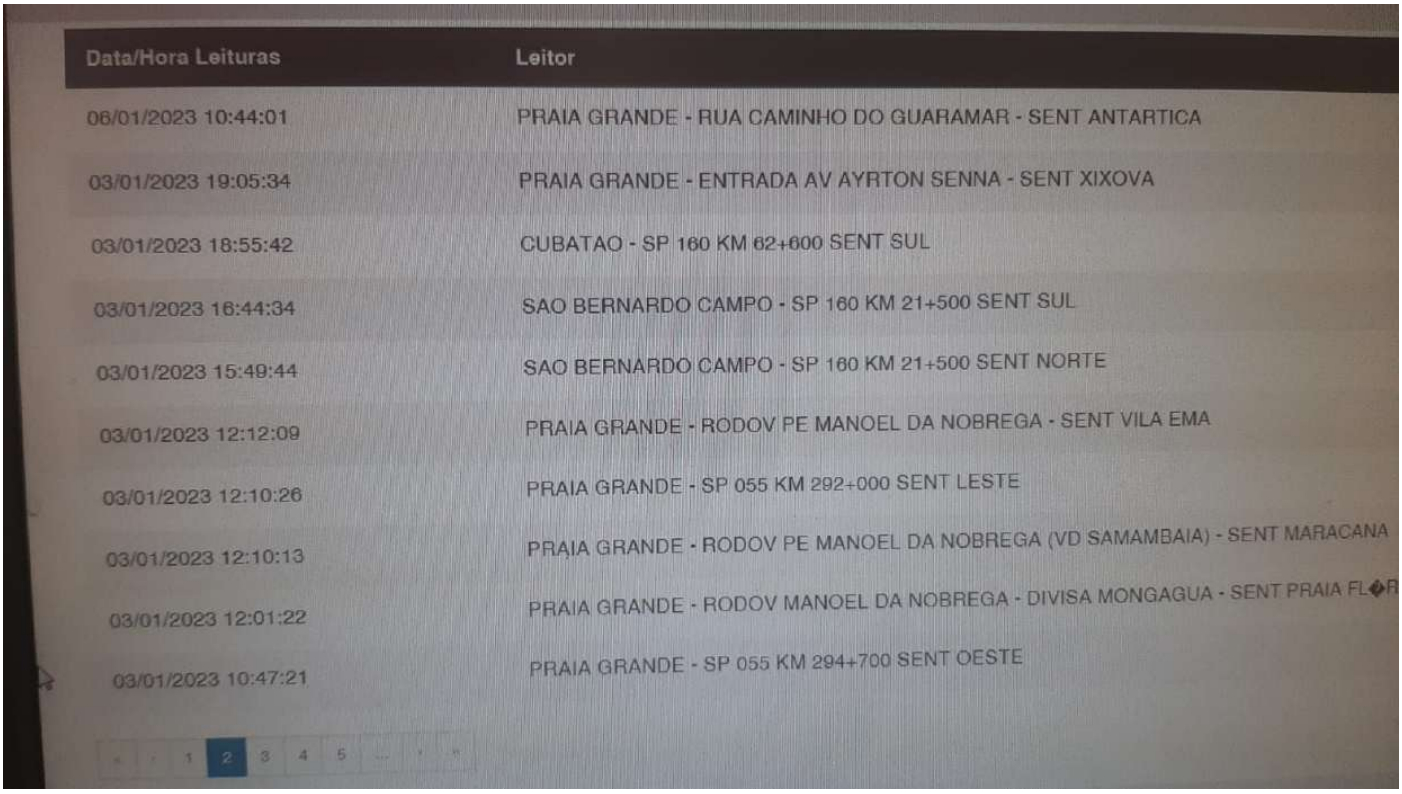

Data/Hora Leituras	Leitor
06/01/2023 10:44:01	PRAIA GRANDE - RUA CAMINHO DO GUARAMAR - SENT ANTARTICA
03/01/2023 19:05:34	PRAIA GRANDE - ENTRADA AV AYRTON SENNA - SENT XIXOVA
03/01/2023 18:55:42	CUBATAO - SP 160 KM 62+600 SENT SUL
03/01/2023 16:44:34	SAO BERNARDO CAMPO - SP 160 KM 21+500 SENT SUL
03/01/2023 15:49:44	SAO BERNARDO CAMPO - SP 160 KM 21+500 SENT NORTE
03/01/2023 12:12:09	PRAIA GRANDE - RODOV PE MANOEL DA NOBREGA - SENT VILA EMA
03/01/2023 12:10:26	PRAIA GRANDE - SP 055 KM 292+000 SENT LESTE
03/01/2023 12:10:13	PRAIA GRANDE - RODOV PE MANOEL DA NOBREGA (VD SAMAMBAIA) - SENT MARACANA
03/01/2023 12:01:22	PRAIA GRANDE - RODOV MANOEL DA NOBREGA - DIVISA MONGAGUA - SENT PRAIA FL◆R
03/01/2023 10:47:21	PRAIA GRANDE - SP 055 KM 294+700 SENT OESTE

« ‹ 1 2 3 4 5 ... › »

JOAQUIM FERNANDES

Sociedade de Advogados OAB/SP 10.992

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLICIA FEDERAL DA DELEGACIA SEDE DA COMARCA DE SANTOS

PROTOCOLO SEI
DPF/STS/SP
08504.000756/2023-94

CÓPIA

DEL. DE POLICIA FEDERAL 09/02/2023 12:33 - 00001495

FERNANDO JOSÉ RIBEIRO CASACA, brasileiro, CPF nº 000.065.358-60, residente e domiciliado na Rua João Ramalho 853, São Vicente/SP, CEP 11310-050, por seu advogado que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **REQUERER A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL**, com fulcro no art. 5º do CPP em desfavor da **EVERTON JOÃO ALVES DA SILVA,** residente e domiciliado à Rua Manoel Feliciano da Silva nº 1.201, Vila Mirim, Praia Grande/SP, CEP 11.705-260 e **MAURO GERMANO JUNIOR**, residente e domiciliado à Rua Amazonas nº 376, Vila Alice – Guarujá/SP, CEP 11450-210, pelas razões de fato e de direito que a seguir passa a expor:

DO POLO PASSIVO

Primeiramente cumpre explicar o motivo das pessoas acima indicadas figurarem no pólo passivo do presente expediente investigatório:

Rua Martim Afonso nº 148, altos , cjs 01/02 Centro/Santos
CEP 11010-060 – Tels. (13) 99761-4457
joaquimfernandes@jfsocadv.com

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:49
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Vejamos.

- Everton João Alves da Silva

Trata-se do sócio administrador da empresa Lopes Transportes e Turismo Ltda, e responsável pela contratação sem as cautelas legais, na contratação do fretamento;

E, ainda mais, porque não figura no contrato social da empresa, como afirmou em seu depoimento à PF (documento anexo);

- Mauro Germano Junior

Responsável real e efetivo pela organização da viagem, que falsamente é imputada à vítima/requerente , recebeu os valores de cada um, e ainda pagou a empresa Lopes Transportes

DOS FATOS

Como é de ciência de todos, no dia 08/01/23, "golpistas" depredaram o Congresso Nacional e o Palacio da Alvorada na capital do nosso país.

Sendo assim, a AGU promoveu ação civil pública sob o nº 1001708-82.2023.4.01.3400, perante a 8ª Vara Federal da comarca de Brasília/DF, apresentando uma lista de supostos financiadores, travestidos de contratantes de ônibus que levariam os "golpistas" à Brasília, bem como os proprietários dos respectivos veículos de transporte, integram o pólo passivo.

Este critério utilizado (relação ônibus/contratante) sem maiores cuidados na aferição de

Rua Martim Afonso nº 148, altos , cjs 01/02 Centro/Santos
CEP 11010-060 – Tels. (13) 99761-4457
joaquimfernandes@jfsocadv.com

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:49
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

responsabilidades, tornou o requerente indevidamente como réu, na ação civil pública.

O documento juntado pela "AGU" (fls. 122 - Id 1452369881 - Pág. 6) indica o nome do Sr. Fernando José Ribeiro Casaca como sendo aquele que fretou o veículo, junto à empresa "Translopes Transportes e Turismo Ltda".

O patrono do requerente, pesquisando na redes sociais, verificou que o senhor Everton João Alves da Silva CPF 316.849.518-28, apresentava-se como proprietário da referida empresa.

O contato foi mantido através do numeral 13-974104540 , e após as apresentações de praxe, indicou que maiores informações somente seriam passadas pelo seu advogado Dr. Diego Patrício.

Assim foi feito.

Em ato contínuo, o ilustre advogado encaminhou ao patrono do requerente os seguintes documentos:

- termo de depoimento do Sr. Everton, perante a Polícia Federal em 12.01.23 (à distância) junto à Coordenação de Inquéritos nos Tribunais Superiores;

- lista dos passageiros do fretamento do veículo LPE7H00;

- documento preenchido pela empresa e encaminhado à ANTT, contendo todos os termos da viagem;

Examinando a documentação apresentada, passa a esclarecer.

Rua Martim Afonso nº 148, altos , cjs 01/02 Centro/Santos
CEP 11010-060 – Tels. (13) 99761-4457
joaquimfernandes@jfsocadv.com

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:49
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Quando de seu depoimento, o senhor Everton disse:

> **"...que perguntado quem contratou a viagem, o declarante respondeu como que foi o senhor Fernando José Ribeiro Casaca, o declarante respondeu que realizou contato verbal apenas, sendo que MAURO GERMAMO JUNIOR ,..., PAGOU POR MEIO DE PIX montante de R$ 13.400,00** e mais o valor de R$ 4.100,00 em dinheiro, que totalizou o montante de R$ 17.500,00..." (sic)

De plano se verifica que Fernando não poderia ter a pecha de *financiador*, por que não foi ele quem organizou a viagem.

Aliás, o senhor Fernando, ora requerente somente toma ciência de seu envolvimento em questões desta natureza, quando a lista de financiadores, baseada na ação civil pública mencionada, foi divulgada à imprensa.

Notícias como estas foram veiculadas:

https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2023/01/14/morador-do-litoral-de-sp-e-listado-pela-agu-como-financiador-de-atos-golpistas-em-brasilia-advogado-nega.ghtml

Morador do litoral de SP é listado pela AGU como financiador de atos golpistas em Brasília; advogado nega

Advocacia-Geral da União pediu bloqueio de R$ 6,5 milhões em bens de 52 pessoas listadas como financiadoras dos atos para eventual ressarcimento dos custos da depredação. Vândalos atacaram prédios do Planalto, do Congresso e do STF no último domingo (8).

Rua Martim Afonso nº 148, altos , cjs 01/02 Centro/Santos
CEP 11010-060 – Tels. (13) 99761-4457
joaquimfernandes@jfsocadv.com

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:49
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

E, a partir daí, passou a imprensa a vasculhar a vida do requerente, sem qualquer cautela, taxando-o como "golpista" de estado.

A defesa, acreditando pia e concretamente na alegação de Fernando de que não tinha qualquer relação com a empresa, as pessoas/passageiros, o contratante Mauro, e com os fatos em si, passou a diligenciar.

E as mentiras praticadas pela empresa "Translopes" apareceram.

Primeira mentira, é que Fernando **NUNCA** manteve qualquer contato pessoal, profissional, político, ou de qualquer natureza com a referida empresa , ou seus sócios.

Aliás, o patrono por diversas vezes tentou obter junto ao advogado da empresa alguma informação sobre "quem se apresentou como Fernando Casaca, ou de que maneira seu nome foi lançado para ser o contratante da viagem".

A recusa em melhores esclarecimentos, torna a empresa intensamente responsável pela utilização do nome do Sr. Fernando, criminosamente, sem prejuízo de sanções civis.

E a resposta está no sítio eletrônico da ANTT (https://portal.antt.gov.br/resultado/-/asset_publisher/m2By5inRuGGs/content/id/2284012) :

> Relação de documentos para a solicitação de Licença de Viagem para operar serviços de Fretamento Contínuo:
>
> - Requerimento, emitido pelo Sistema de Autorização de Fretamento Contínuo, assinado pelo representante legal do requerente;
> - Cópia do Contrato de Prestação do Serviço de Fretamento Contínuo, com firma reconhecida dos signatários;

Rua Martim Afonso nº 148, altos , cjs 01/02 Centro/Santos
CEP 11010-060 – Tels. (13) 99761-4457
joaquimfernandes@jfsocadv.com

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:49
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

- Lista de Passageiros assinada pelo representante legal da **contratante**, com firma reconhecida do signatário;
- Documento que comprove a legitimidade e a competência do signatário da Contratante.

A documentação exigida deverá ser encaminhada a esta Agência por meio de peticionamento eletrônico, no sistema SEI ou para o Protocolo Geral da ANTT, no seguinte endereço: Gerência Operacional de Transporte Rodoviário de Passageiros (GEOPE) - Fretamento Contínuo, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8, 70200-003 Brasília - DF. Documentos enviados por e-mail não serão aceitos.

As pendências encontradas na análise da documentação enviada serão informadas por e-mail (o e-mail que está cadastrado na ANTT para utilização do SisHAB), portanto, mantenha os dados da empresa atualizados.

A empresa não cuidou de certificar-se *quem era a pessoa contratante*, mantendo em seu poder cópia de documento de identidade.

Nem achou estranho que outra pessoa fosse responsável pelo pagamento, e não figurasse como contratante.

Não pode a empresa achar que é vítima de terceiros, porque não agiu com as cautelas necessárias.

A **segunda mentira** da empresa "Translopes" está no trajeto do ônibus.

O documento de fretamento do ônibus enviado à ANTT, indicava que:

- a viagem ocorreria no período de 06/01/23 a 12/01/23;

- teria como ponto de partida (14 horas) e chegada(17 horas) o endereço localizado na Rua Jorge Tibiriça nº 41 aptº 55, em Santos.

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:49
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Neste endereço está instalado o "Flat Gonzaga".

Pesquisando a pedido, junto ao Sistema Detecta, o deslocamento do ônibus , constata-se:

- NO dia 06.01.23 o veículo sai da Rua Caminho do Guaramar , na cidade Praia Grande às 10h44min01seg;

- logo a seguir passa pela Avenida Ministro Marcos Freire sentido Vila Tupiry;

- sai da Avenida Airton Senna sentido São Vicente;

- alcança a Via SP 160 em sentido a Cubatão às 13h47min41seg;

- chega ao Guarujá às 14h15min30seg;

Ou seja, NUNCA, neste dia passou em Santos, ou esteve próximo do endereço acima citado.

E a empresa obviamente sabia que o ponto de saída não estava verdadeiramente lançado na "Licença de Viagem", porque o rastreio do DETECTA , espanca qualquer dúvida.

Mas ainda que assim não fosse, outros elementos são relevantes para dizer que a empresa sabia da fraude, e que pretendia esconder a identidade do responsável.

Quando do exame da lista de passageiros, o patrono iniciou uma pesquisa em perfis de "Facebook".

Bingo!

Os passageiros eram todos de Guarujá, razão final para que o ônibus nunca tenha passado por Santos.

Rua Martim Afonso nº 148, altos , cjs 01/02 Centro/Santos
CEP 11010-060 – Tels. (13) 99761-4457
joaquimfernandes@jfsocadv.com

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:49
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Aliás, em contato telefônico com a senhora Lucila Dottori (13-988039928) esta informou que o pagamento da sua viagem foi feito diretamente ao SR. Mauro Germano.

Disse mais, desconhecer a pessoa de Fernando.

Veja que ficou amplamente comprovado que o requerente não teve qualquer participação nos "atos golpistas de 08/01/23".

Sendo injustamente acusado.

Sendo que está claro que os réus falsificaram documento público.

DO CRIME COMETIDO PELOS RÉUS

Vejamos o art. 297 do CP:

> **Art. 297. Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:**
> **Pena - reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.**
> **§ 1º. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte.**
> **§ 2º. Para os efeitos penais, equiparam-se a documento público o emanado de entidade paraestatal, o título ao portador ou transmissível por endosso, as ações de sociedade comercial, os livros mercantis e o testamento particular.**
> **§ 3º Nas mesmas penas incorre quem insere ou faz inserir: (AC)**
> **I - na folha de pagamento ou em documento de informações que seja destinado a fazer prova perante a previdência social, pessoa que não possua a qualidade de segurado obrigatório; (AC)**
> **II - na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado ou em documento que deva produzir efeito**

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:49
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

> **perante a previdência social, declaração falsa ou diversa da que deveria ter sido escrita;**
> **III - em documento contábil ou em qualquer outro documento relacionado com as obrigações da empresa perante a previdência social, declaração falsa ou diversa da que deveria ter constado.**
> **§ 4º Nas mesmas penas incorre quem omite, nos documentos mencionados no § 3º, nome do segurado e seus dados pessoais, a remuneração, a vigência do contrato de trabalho ou de prestação de serviços.**

O artigo 297 do código penal menciona a falsificação ou ação de documentos públicos.

Um documento público é aquele que é confeccionado por um servidor público que esteja no respectivo exercício de suas funções.

As ações incriminadas são: a) *falsificar*, no todo (contrafação total, com formação global, por inteiro) ou em parte (contrafação parcial, com acréscimo de dizeres, letras etc.), documento público; b) *alterar* (modificar, adulterar dizeres, letras) documento público verdadeiro.

No crime de *falsificação de documento público* é necessário que o *falsum* seja suficientemente *idôneo para provocar erro* em outrem.

Elemento subjetivo é o dolo, representado pela vontade de falsificar ou alterar documento público, com a consciência de que o faz ilicitamente. É desnecessária a finalidade específica de prejudicar.

Trata-se de crime formal (que não exige resultado naturalístico para sua consumação, se houver dano representará somente o exaurimento do crime), comum (que não exige qualidade ou condição especial do sujeito), de forma livre (que pode ser praticado por qualquer meio ou forma pelo agente), instantâneo de efeitos permanentes (consuma-se de pronto, mas seus efeitos perduram no tempo), unissubjetivo (que

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:49
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

pode ser praticado por um agente apenas), plurissubsistente (crime que, em regra, pode ser praticado com mais de um ato, admitindo, em consequência, fracionamento em sua execução).

Trazendo para o caso em tela, está claro que crime de falsificação de documento publico está configurado.

Conforme já amplamente debatido, por causa dos réus, que falsificaram documento público, causando diversos transtornos ao requerente.

E a resposta está no sítio eletrônico da ANTT (https://portal.antt.gov.br/resultado/-/asset_publisher/m2By5inRuGGs/content/id/2284012) :

> Relação de documentos para a solicitação de Licença de Viagem para operar serviços de Fretamento Contínuo:
>
> - Requerimento, emitido pelo Sistema de Autorização de Fretamento Contínuo, assinado pelo representante legal do requerente;
> - Cópia do Contrato de Prestação do Serviço de Fretamento Contínuo, com firma reconhecida dos signatários;
> - Lista de Passageiros assinada pelo representante legal da **contratante**, com firma reconhecida do signatário;
> - Documento que comprove a legitimidade e a competência do signatário da Contratante.
>
> A documentação exigida deverá ser encaminhada a esta Agência por meio de peticionamento eletrônico, no sistema SEI ou para o Protocolo Geral da ANTT, no seguinte endereço: Gerência Operacional de Transporte Rodoviário de Passageiros (GEOPE) - Fretamento Contínuo, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8, 70200-003 Brasília - DF. Documentos enviados por e-mail não serão aceitos.
>
> As pendências encontradas na análise da documentação enviada serão informadas por e-mail (o e-mail que está cadastrado na ANTT para utilização do SisHAB), portanto, mantenha os dados da empresa atualizados.

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:49
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

A empresa não cuidou de certificar-se *quem era a pessoa contratante*, mantendo em seu poder cópia de documento de identidade.

É inacreditável.

Está claro que o crime de falsificação de documento público está configurado.

DOS PEDIDOS

Posto isso, requer seja instaurado o competente Inquérito Policial, para apuração dos fatos acima noticiados e feito o indiciamento dos autores do crime, pela infrigência ao art. 297, do Código Penal Brasileiro e, após a conclusão do aludido inquérito, seja o mesmo remetido ao digníssimo representante do Ministério Público, para que ofereça denúncia contra os indiciados, instaurando-se a ação penal contra os acusados e, a final, sejam os mesmos condenados na forma da lei, por ser de DIREITO.

Termos em que
P. e E. deferimento
Santos, 09 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM FERNANDES
OAB/SP 142.187

Rua Martim Afonso nº 148, altos , cjs 01/02 Centro/Santos
CEP 11010-060 – Tels. (13) 99761-4457
joaquimfernandes@jfsocadv.com

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES - 09/02/2023 14:24:49
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos de ofício.

Brasília, 10 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES

Serventuário da Justiça Federal

BancoDaycoval

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

AO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª VARA FEDERAL
Edifício-Sede I - Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 8, CEP: 70070-933 - Fone: (61)3221-6186
E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Proc. nº: 1001708-82.2023.4.01.3400
RV DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA

Ref. Ofício Bloqueio

BANCO DAYCOVAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90**,** por seu representante legal ao final identificado, vem, pela presente, informar que apenas JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 691.367.428-72 é cliente desta instituição financeira, contudo, não possui valores, razão pela qual deixa de proceder com o quanto solicitado.

Sendo o que se reserva para o momento, o subscrevente se coloca à inteira disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam úteis ou necessários, e aproveita o ensejo para renovar seus protestos de estima.

Atenciosamente,

Viviane Figueiredo
OAB/SP 208.039

BANCO DAYCOVAL S/A

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 10/02/2023 09:40:33
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos de ofício.

Brasília, 10 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES

Serventuário da Justiça Federal

Porto Alegre/RS, 3 de fevereiro de 2023

CO 023/2023

À
Advocacia-Geral da União
Procuradoria-Geral da União
Gabinete PGU (GAB) (PGU)
Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz (íza) Federal

Assunto: Resposta ao Ofício nº 00277/2023/PGU/AGU - Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400/DF

Excelência,

Em atenção ao ofício em epígrafe recebido via correio Sisbacen nº 123007384, que determinou a indisponibilidade de bens, em nome dos requeridos elencados no vosso ofício, informamos que os requeridos abaixo são titulares de contas junto às cooperativas do Sicredi, nas respectivas agências relacionadas. Ainda, informamos que foram bloqueados valores disponíveis como verá a seguir:

NOME	CPF	Ag./Coop	Conta	Tipo de conta	Bloqueado em conta corrente	Bloqueado em aplicações
2. ADEMIR LUIS GRAEFF	015.341.049-33	710	18885-9	Individual	R$ 0,34	R$ 0,00
4. ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN	032.589.999-10	818	31118-6	Conjunta	R$ 1.830,00	R$ 0,00
5. ADRIANO LUIS CANSI	029.959.429-70	710	09826-1	Individual	R$ 0,00	R$ 0,00
8. APARECIDA SOLANGE ZANINI	023.511.448-05	911	79731-6	Individual	R$ 0,00	R$ 7,98
8. APARECIDA SOLANGE ZANINI	023.511.448-05	911	65537-6	Conjunta	R$ 0,00	R$ 0,00
11. CESAR PAGATINI	925.853.610-04	167	62698-9	Individual	R$ 0,00	R$ 0,00
23. JOSE DE OLIVEIRA	691.367.428-72	738	46282-0	Conjunta	R$ 4.479,99	R$ 0,00
24. JOSE ROBERTO BACARIN	052.329.268-61	718	59394-1	Individual	R$ 0,00	R$ 0,00
29. MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO	390.413.708-54	3022	85505-7	Individual	R$ 0,00	R$ 0,00
42. ROSANGELA DE MACEDO SOUZA	974.863.458-20	806	98905-3	Individual	R$ 0,00	R$ 0,87
48. TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA	494.454.480-49	268	38874-5	Conjunta	R$ 510,00	R$ 695,76
48. TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA	494.454.480-49	101	36818-3	Individual	R$ 4.481,64	R$ 101,25
54. ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	42.530.982/0001-73	717	34436-7	Individual	R$ 0,00	R$ 0,00
56. PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI	29.646.682/0001-96	802	24822-0	Individual	R$ 0,00	R$ 0,00
58. SINDICATO RURAL DE CASTRO	76.110.394/0001-00	730	36351-0	Individual	R$ 0,00	R$ 337,30

Classificação da informação: Uso Interno

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 10/02/2023 15:11:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Quanto ao bloqueio de valores futuros, esclarecemos que não é possível saber quando os créditos serão feitos e em que valores. Mas, para o fim de dar atendimento à ordem, será feito o monitoramento créditos em conta, com o bloqueio dos saldos disponíveis, que ficarão à disposição do juízo.

Outrossim, informamos que não foram encontrados registros de contas e aplicações financeiras junto às cooperativas filiadas ao Sicredi em nome dos demais requeridos, motivo pelo qual ficamos impossibilitados de atender vossa solicitação.

Ademais, informamos que os associados abaixo, possuem quotas-partes de capital social:

NOME	CPF	Ag./Coop	Conta	Valor em quotas-partes
2. ADEMIR LUIS GRAEFF	015.341.049-33	710	18885-9	R$ 35.865,77
5. ADRIANO LUIS CANSI	029.959.429-70	710	09826-1	R$ 2.453,77
8. APARECIDA SOLANGE ZANINI	023.511.448-05	911	79731-6	R$ 240,85
11. CESAR PAGATINI	925.853.610-04	167	62698-9	R$ 621,22
23. JOSE DE OLIVEIRA	691.367.428-72	738	46282-0	R$ 29,47
29. MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO	390.413.708-54	3022	85505-7	R$ 1.850,08
48. TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA	494.454.480-49	268	38874-5	R$ 186,08
48. TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA	494.454.480-49	101	36818-3	R$ 6.492,19
54. ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO	42.530.982/0001-73	717	34436-7	R$ 226,43
56. PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI	29.646.682/0001-96	802	24822-0	R$ 12.883,45
58. SINDICATO RURAL DE CASTRO	76.110.394/0001-00	730	36351-0	R$ 9.708,22

Como se verá das razões a seguir expostas, essas quotas são impenhoráveis e possuem hipóteses bem restritas de resgate pelo associado, o que impede sua constrição no processo em referência.

1. Das sociedades cooperativas.

Inicialmente, faz-se necessária tecer breves considerações acerca da das sociedades cooperativas, com o objetivo de esclarecer algumas peculiaridades deste tipo societário, eis que bastante específico e sem qualquer semelhança com outros tipos societários estabelecidos pela legislação pátria.

As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência e regidas pela Lei n. 5.764/71. Possuem como principal objeto social a prestação de serviços a seus associados, distinguindo-se das demais sociedades, especialmente, pelas seguintes características: adesão voluntária, variabilidade do capital social representado por quotas-partes, inacessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, singularidade de voto independentemente do capital social,

Classificação da informação: Uso Interno

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 10/02/2023 15:11:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas por cada associado.

Anualmente, as cooperativas são obrigadas a realizar assembléia geral de prestação de contas, a fim de que os associados deliberem sobre a destinação dos resultados do exercício anterior, sendo as sobras (resultado positivo) distribuídas entre os associados proporcionalmente às operações que realizarem, na forma do art. 4º, VII, da Lei nº 5.764/71 – a lei de regência do cooperativismo.

O associado é o dono da cooperativa e participa da sociedade por meio das quotas-partes de capital social, recebendo sobras, se o exercício obtiver resultado positivo, ou rateando as perdas apuradas, se o resultado for negativo.

2. Do processo de associação e desligamento em cooperativa de crédito.

Como já referido, a admissão de uma pessoa física ou jurídica em uma cooperativa de crédito requer, inicialmente, o preenchimento dos requisitos de ingresso no quadro social definidos pelo Estatuto Social da sociedade, bem como a subscrição do valor das quotas-partes nele estabelecido.

Somente após a aprovação do órgão de administração e da efetiva subscrição das quotas-partes de capital social, o associado estará apto a operar com a sua cooperativa de crédito e fazer uso de produtos e serviços que esta dispõe, como, por exemplo, conta-corrente, cheque especial, cartão de crédito e investimentos. Portanto é intrínseco à associação de determinada pessoa que esta participe economicamente da cooperativa através da integralização de quotas-partes, como reza o 3º princípio do cooperativismo: "participação econômica dos membros".

O capital social integralizado pelos associados passa a compor o patrimônio líquido da cooperativa, conforme estabelece o art. 24, § 4º, da Lei nº 5.764/71[1], o qual constitui sua principal fonte formadora de patrimônio e garantia, perante terceiros, das obrigações assumidas pela sociedade (e não pelo associado). Para as cooperativas de crédito, o capital social serve, também, de base para a definição do volume de negócios e balizamento para a fixação dos limites operacionais, nos termos da Resolução nº 4.434/2015 do Conselho Monetário Nacional e da Resolução CMN nº 4.955/2021.

Importa consignar, da mesma forma, que o desligamento de um associado de sua cooperativa somente ocorre nas hipóteses previstas em lei e no estatuto: demissão[2], eliminação[3] ou exclusão[4]. Esse desligamento produz inúmeros efeitos ao associado e à

[1] § 4o As quotas de que trata o caput deixam de integrar o patrimônio líquido da cooperativa quando se tornar exigível, na forma prevista no estatuto social e na legislação vigente, a restituição do capital integralizado pelo associado, em razão do seu desligamento, por demissão, exclusão ou eliminação.

[2] A demissão ocorre a pedido do próprio associado e não poderá ser negada pela cooperativa. Art. art. 9º do estatuto social das cooperativas filiadas ao SICREDI.

[3] A eliminação de associado, de competência do conselho de administração da cooperativa, ocorre em virtude de infração legal ou do estatuto social da sociedade, em especial em relação aos deveres dos associados, ou por

Classificação da informação: Uso Interno

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 10/02/2023 15:11:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

sociedade: ao associado, por ser o fim da sua participação societária, finalizando o relacionamento com a sociedade e encerramento todos os produtos e serviços que com ela tenha formalizado; para a sociedade, pela perda de um sócio, pelo fim do relacionamento com ele e pela redução do capital social que ocorrerá com o desligamento deste, vez que o valor das quotas-partes será devolvido ao associado.

Nesses termos, não existem outras formas de retirada do associado da cooperativa, senão pelas acima indicadas, conforme definição da Lei nº 5.764/71 e das regras estatutárias.

3. Impenhorabilidade das quotas-partes

a) Impenhorabilidade absoluta

A regra vigente sobre a responsabilidade patrimonial estabelece que o "devedor responde, para o cumprimento de suas obrigações, com todos os seus bens, presentes e futuros". A exceção, por outro lado, deve decorrer de regra expressa, como determina a parte final do art. 789 do CPC: "salvo as restrições estabelecidas em lei".

O § 1º do art. 10 da Lei Complementar nº 130/2009, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 192/2022, estabelece de maneira expressa que

"são impenhoráveis as quotas-partes do capital de cooperativa de crédito"

Esse dispositivo permite a correta compreensão de que o valor relativo às quotas-partes subscritas pelo associado pertence à cooperativa, reforçando o estabelecido no § 4º do art. 24 da Lei nº 5.764/71. Assim, ao excluir esses bens do acervo patrimonial passível de constrição, o dispositivo dá proteção e estabilidade ao patrimônio líquido da cooperativa, tão importante em relação aos compromissos da sociedade perante terceiros e a seus limites operacionais como instituição financeira.

Desse modo, as quotas-partes de capital da Cooperativa não podem sofrer constrição por dívidas de seus associados.

b) Incessibilidade das quotas-partes

Cabe aqui reforçar o tratamento dado ao capital social das sociedades cooperativas e a determinação expressa na legislação cooperativista de que a quota-parte é intransferível a terceiros, ainda que por herança, conforme estabelecido no art. 4º, IV, da Lei n. 5.764/71:

"incessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à cooperativa".

---

prática de ato contrário ao espírito cooperativista. A eliminação será registrada nos documentos societários da cooperativa e confere ao associado direito a apresentação de recurso no prazo de 30 dias. Art. 10 e parágrafo único do estatuto social das cooperativas filiadas ao SICREDI.

[4] A exclusão ocorre em face da morte do associado, da perda da sua capacidade civil, se não for suprida, pela perda do vínculo que facultou o seu ingresso e permanência, ou ainda, pela dissolução da pessoa jurídica associada. Base legal: Art. 11 do estatuto social das cooperativas filiadas ao SICREDI.

Classificação da informação: Uso Interno

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 10/02/2023 15:11:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Sequer por herança as quotas podem ser transferidas, como se verifica do art. 1.094, IV, do Código: "intransferibilidade das quotas do capital a terceiros estranhos à sociedade, ainda que por herança".

Nesses termos, a transferência de valores advindos do capital social somente poderá ocorrer entre associados, o que impediria até mesmo a designação de leilão judicial para a venda das quotas-partes em nome do associado da cooperativa, caso as quotas fossem passíveis de penhora

Não fosse só isso, se permitida a transferência imediata dos valores para outra instituição, afora tudo o que acima foi ventilado, o Poder Judiciário estaria determinando o desligamento do associado da cooperativa, o que não se enquadra em nenhuma das formas de desligamento expressas na Lei n. 5.764/71 e no Estatuto Social da Cooperativa.

c) As quotas-parte integram o patrimônio líquido da cooperativa de crédito

Como condição de ingresso e permanência em uma sociedade cooperativa, o associado deve subscrever, em dinheiro, quotas-partes de capital social. O valor integralizado entra na composição do patrimônio líquido da cooperativa, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 24 da Lei nº 5.764/71.

Como dito anteriormente, o capital social constitui a principal fonte formadora de patrimônio e garantia da cooperativa perante terceiros. De acordo com a Resolução nº 4.434/2015 do Conselho Monetário Nacional, o capital social e o patrimônio líquido estabelecem os limites mínimos para constituição das cooperativas de crédito, de modo que sua retirada inadvertida e sem aprovação do conselho de administração pode comprometer os limites de enquadramento da instituição, acarretando na imposição das penalidades previstas na Lei nº 13.506/17 (processo administrativo sancionador).

A partir do momento da integralização, o associado passa a ser titular de quotas-partes de capital social, que lhes dão acesso aos produtos e serviços da cooperativa, a possibilidade de votar e ser votado, a participar dos resultados da instituição e a de perceber juros sobre o capital. Porém o valor integralizado somente estará disponível novamente ao associado quando se desligar da sociedade cooperativa, de acordo com o que estabelece o § 4º do art. 24 da Lei nº 5.764/71: “as quotas de que trata o caput deixam de integrar o patrimônio líquido da cooperativa quando se tornar exigível, na forma prevista no estatuto social e na legislação vigente, a restituição do capital integralizado pelo associado, em razão do seu desligamento, por demissão, exclusão ou eliminação”.

Ainda assim, o art. 10 da Lei Complementar nº 130/2009 restringe a restituição das quotas aos limites do patrimônio da cooperativa, condicionando-a à autorização específica do conselho de administração: “a restituição de quotas de capital depende, inclusive, da observância dos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente, sendo a devolução parcial condicionada, ainda, à autorização específica do conselho de administração ou, na sua ausência, da diretoria”.

Classificação da informação: Uso Interno

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 10/02/2023 15:11:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Dessa maneira, além de impenhoráveis, o valor relativo às quotas não está disponível ao associado e integra o patrimônio líquido das cooperativas, o que impossibilitaria a sua constrição também por esses motivos.

d) Iliquidez das quotas-partes e a garantia de dívidas contraídas pelo associado

Há que se referir, ainda, que as quotas-partes subscritas pelo associado não possuem liquidez. Na medida em que entram na composição do patrimônio líquido da cooperativa, o associado somente pode ter acesso novamente ao valor integralizado em caso de desligamento, como estabelecido pelo § 4º do art. 24 da Lei nº 5.764/71.

As condições de retirada das quotas-partes são estabelecidas no estatuto social da cooperativa, como estabelece o inciso III do art. 21 da Lei nº 5.764/71

> Art. 21. O estatuto da cooperativa, além de atender ao disposto no artigo 4º, deverá indicar: [...] III - o capital mínimo, o valor da quota-parte, o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo associado, o modo de integralização das quotas-partes, bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou de exclusão do associado;

De acordo com o estatuto social sistêmico do Sicredi, a restituição do valor integralizado pelo associado, como regra, somente ocorre no exercício seguinte ao do desligamento, após deliberação, em assembleia, sobe as contas e sobre a destinação do resultado (sobras) ou sobre a forma de rateio das perdas. Além disso, as quotas ainda ficam sujeitas à compensação, a qualquer momento, com dívidas que o associado tenha contraído com a cooperativa. É o que se depreende do estatuto social na parte que que trata do capital social, especialmente da redação dos parágrafos do art. 12, *in verbis*:

> § 8º Nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, restituir-se-á o capital integralizado, acrescentadas as sobras ou deduzidas as perdas do correspondente exercício social, observado o disposto no Capítulo IX deste Estatuto Social.

> § 9º A restituição de que trata o parágrafo anterior será feita em até 30 (trinta) dias após a aprovação, pela assembleia geral, do balanço do exercício financeiro em que ocorreu o desligamento, admitido o parcelamento do pagamento pela Cooperativa, a iniciar no mesmo prazo, em até 5 (cinco) anos, a critério do Conselho de Administração, ponderadas, para tanto, as condições financeiras e patrimoniais da Cooperativa, respeitando como parâmetros especiais o nível de reservas da Sociedade e o enquadramento desta em todos os limites patrimoniais exigidos pela legislação em vigor.

> § 16. Nos casos de desligamento do associado, a Cooperativa deverá promover a imediata compensação entre o crédito decorrente do valor de sua quota-parte de capital, e do valor total do débito existente junto à Cooperativa; os assumidos pela Cooperativa em seu nome, bem como aqueles que o associado

Classificação da informação: Uso Interno

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 10/02/2023 15:11:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

tenha assumido com terceiros mediante a corresponsabilidade da Sociedade.

Dessa maneira, ainda que as quotas fossem passíveis de penhora, de qualquer modo o valor integralizado somente ficaria disponível ao associado no exercício seguinte ao do desligamento e estaria sujeito à compensação com as dívidas existentes.

4. Conclusão

De todo os argumentos acima expostos, conclui-se que as quotas-partes de capital de cooperativa de crédito não podem ser objeto de penhora por dívidas do associado com terceiros, na medida em que são impenhoráveis por expressa disposição legal. A constrição manifestamente indevida de bens que integram o patrimônio da Cooperativa, que não é parte no processo ou mesmo solidariamente responsável pela dívida, autoriza a apresentação de embargos de terceiro para defesa do seu patrimônio.

Assim, requer-se, desde já, o desfazimento dos atos de constrição, como maneira de prevenir litígio desnecessário.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Confederação das Cooperativas do Sicredi
CONFEDERAÇÃO SICREDI

Classificação da informação: Uso Interno

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 10/02/2023 15:11:50
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos de ofício.

Brasília, 10 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES

Serventuário da Justiça Federal

Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 2401446

São Paulo, 30 de janeiro de 2023

Excelentíssimo (a) Senhor (a):

Ref.: Ofício s/nº, datado de 12.01.2023
Processo n° 1001708-82.2023.4.01.3400

Em atendimento a r. determinação, recepcionada em 27.01.2023, por intermédio da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, vimos informar à Vossa Excelência que, em atendimento ao ofício s/n°, datado de 12.01.2023, recepcionado via Banco Central, fora encaminhada resposta a esse MM Juízo, por meio de nossa missiva PJ 2392786, datada de 17 de janeiro de 2023, comunicando que adotamos as providências abaixo descritas:

ALETHEA VERUSKA – CPF: 199.189.908-48

Vimos informar que em nossos registros consta que o CPF 199.189.908-48, está em nome de **ALETHEA VERUSCA SOARES.**

Ademais, procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 51453-9, agência nº 1529, que se encontra inativa, bem como do valor de R$ 9,54 existente na referida conta.

AMIR ROBERTO EL DINE – CPF: 673.625.409-49

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 14133-9, agência nº 0640, que se encontra inativa e sem saldo.

Outrossim, informamos que o envolvido supramencionado é cotitular da referida conta.

BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS – CPF: 093.100.726-79

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 73894-0, agência 3176, que se encontra sem saldo.

AO/À
MM JUIZ(A) FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

:ial | Compartilhamento Interno

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 10/02/2023 15:30:22
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

CLAUDIA REIS DE ANDRADE – CPF: 975.599.036- 49

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 57092-0, agência 7178, bem como do valor de R$ 0,46 da quantia existente na referida conta.

FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA – CPF: 000.065.358-60

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 68675-5, agência 0268, que se encontra sem saldo.

Ademais, procedemos com o bloqueio de 0,00049 cotas do fundo n° 41049/201 - PLUS RF CP, no valor bruto aproximado de R$ 0,02.

Outrossim, procedemos com o bloqueio do fundo DL157, bem como do valor líquido de R$ 15,87, existente no referido fundo.

Ressaltamos que devido à natureza do ativo, podem ocorrer variações no momento do resgate.

FRANCIELY SULAMITA DE FARIA – CPF: 076.480.296-85

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 06157-3, agência 5388, que se encontra inativa e sem saldo.

JEAN FRANCO DE SOUZA – CPF: 214.621.928-90

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 49206-9, agência 0502, que se encontra com saldo negativo.

Ademais, procedemos com o bloqueio da conta poupança n° 49206-9/500, agência 0502, bem como do valor de R$ 0,30 existente na referida conta.

Outrossim, procedemos com o bloqueio da conta pagamento Credicard On, conta n° 002281458-2, agência 4287, que se encontra sem saldo.

Nesta senda, procedemos com o bloqueio do título de capitalização n° 2907.002.0837202-7, no valor de R$ 872,33.

JOSE ROBERTO BACARIN – CPF: 052.329.268-61

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 28280-5, agência 0233, que se encontra sem saldo.

LEOMAR SCHINEMANN – CPF: 083.625.979-33

:ial | Compartilhamento Interno

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 22825-2, agência 6546, que se encontra inativa e sem saldo.

MARCIA REGINA RODRIGUES – CPF: 195.050.808-08

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 06588-9, agência 0538, bem como do valor de R$ 160,08 existente na referida conta.

Ato contínuo, procedemos com o bloqueio do plano de previdência n° 0780.0891927-2, no valor de R$ 736,51.

Outrossim, procedemos com o bloqueio da conta pagamento ITI conta n° 007172200-3, agência n° 0500, que se encontra sem saldo.

MICHELY PAIVA ALVES – CPF: 341.285.028-47

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 93407-9, agência nº 0279, que se encontra inativa e sem saldo.

Ademias, procedemos com o bloqueio da conta corrente nº 15088-9, agência 1874, bem como do valor de R$ 37,59 existente na referida conta.

MONICA REGINA ANTONIAZI – CPF: 131.065.328-31

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 11743-3, agência 2633, que se encontra com saldo negativo.

Ademais, procedemos com o bloqueio da conta pagamento ITI conta n° 001149269-1, agência n° 0500, que se encontra sem saldo.

NELMA BARROS BRAGA PEROVANI – CPF: 111.299.098-40

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 21402-1, agência 3741 que se encontra inativa e sem saldo.

Ademais, bloqueamos a conta poupança nº 21402-1/500, agência nº 3741, bem como do valor de R$ 0,28 existente na referida conta.

Outrossim, bloqueamos ainda a conta corrente nº 49539-4, agência nº 1657, que se encontra inativa e sem saldo e também a conta poupança nº 49539-4/500, agência nº 1657, no valor de R$ 0,13 existente na referida conta.

Vale mencionar que a envolvida é cotitular das contas supracitadas.

Nesta senda, procedemos o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 50900-4, agência nº 1657, que se encontra inativa, bem como do valor de R$ 10,00 existente na referida conta.

Ato contínuo, procedemos ao bloqueio da Ordem de Pagamento n° 060-600970, no valor de R$ 29,33.

NELSON EUFROSINO – CPF: 004.741.808-75

Procedemos o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 19975-4, agência nº 9264, que se encontra com saldo negativo.

Ademais, bloqueamos a conta poupança nº 19975-4/500, agência nº 9264, bem como do valor de R$ 55,01 existente na referida conta.

Neste sentido, procedemos o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueado o título de capitalização n° 2790.001.0067381-2, no valor de R$ 2.140,19.

PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA – CPF: 058.201.926-56

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 38195-5, agência nº 6519, que se encontra com saldo negativo.

Ademais, bloqueamos a Ordem de Pagamento n° 056-180190, no valor de R$ 681,63.

SANDRA NUNES DE AQUINO – CPF: 197.417.138-86

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 02733-6, agência nº 6468, que se encontra inativa, bem como do valor de R$ 3,43 da quantia existente na referida conta.

Ademais, bloqueamos a conta corrente nº 00095-8, agência nº 8583, que se encontra inativa e sem saldo.

Outrossim, bloqueamos a conta poupança nº 00095-8/500, agência nº 8583, bem como do valor de R$ 34,12 existente na referida conta.

ZILDA APARECIDA DIAS – CPF: 177.662.638-90

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 47078-0, agência nº 8046, bem como o valor de R$ 1.353,27 existente na referida conta.

RV DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA – CNPJ: 16.864.075/0001-50

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 25803-1, agência nº 3779, que se encontra com saldo negativo.

Ademais, procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueado títulos de capitalização n° 2790.003.0184422-8, e n° 2790.003.0185487-0, ambos no valor de R$ 624,41.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 10/02/2023 15:30:22
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

SINDICATO RURAL DE CASTRO – CNPJ: 76.110.394/0001-00

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 09767-0, agência nº 3728, bem como do valor de R$ 55.985,68 existente na referida conta.

GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 07.109.246/0001-45

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta corrente nº 66000-6, agência nº 1441, bem como do valor de R$ 0,66 da quantia existente na referida conta.

Ademais, procedemos com o bloqueio dos títulos de capitalização n° 2790.002.0128566-3 e n° 2790.002.0059638-3, sendo o primeiro no valor R$ 2.873,31, e o segundo no valor de R$ 2.249,18.

Outrossim, procedemos com o bloqueio da cota de consórcio n° 040009 0504-02, no valor de R$ 5.928,38.

ADRIANO LUIS CANSI – CPF: 029.959.429-70

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada conta salário nº 23435-0, agência n° 3773, que se encontra inativa, bem como sem saldo.

Em relação a conta acima descrita, vale mencionar que se trata de conta com natureza específica de recebimento de remuneração salarial.

MARCO ANTONIO DE SOUZA – CPF: 112.050.468- 60

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada conta salário nº 21406-2, agência n° 0796, que se encontra inativa, bem como do valor de R$ 3,01 da quantia existente na referida conta.

Em relação a conta acima descrita, vale mencionar que se trata de conta com natureza específica de recebimento de remuneração salarial.

Ademais, procedemos com o bloqueio da Ordem de Pagamento n° 062-803068, no valor de R$ 118,17.

RIENY MUNHOZ MARCULA – CPF: 391.829.728- 42

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta salário nº 11707-3, agência n° 7165, bem como do valor de R$ 1,18 da quantia existente na referida conta.

Em relação a conta acima descrita, vale mencionar que se trata de conta com natureza específica de recebimento de remuneração salarial.

PEDRO LUIS KURUNCZI – CPF: 455.742.359-00

:ial | Compartilhamento Interno

Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

Ademais, procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a Ordem de Pagamento n° 040-871802, no valor de R$ 0,22.

RAFAEL DA SILVA – CPF: 729.504.981-91

Ademais, procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a Ordem de Pagamento n° 043-290762, no valor de R$ 50,00.

JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF: 691.367.428-72

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueada a conta n° 13667-4, agência n° 8059, que se encontra inativa e sem saldo.

Em relação a conta acima descrita, vale mencionar que se trata de conta com natureza específica de recebimento de INSS.

SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS – CPF: 944.717.460-49

Procedemos com o cadastro da indisponibilidade de bens até o limite determinado, sendo bloqueados os títulos de capitalização n° 2907.001.0591634-9, e n° 2907.001.0591989-7, sendo o primeiro no valor de R$ 60,00, e o segundo no valor de R$ 30,00.

Ressaltamos que as contas e os produtos supramencionados permanecerão totalmente bloqueados até atingido o montante determinado no ofício em referência e/ou posterior determinação desse D. Juízo.

Por fim, não localizamos ativos em nome dos demais envolvidos.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,

ITAÚ UNIBANCO S.A E SEU CONGLOMERADO

p.p.
Matheus Vieira Konda
005533641

p.p.
JOAO FELIPE M. SILVA SANTOS
Funcional 00433374

:ial | Compartilhamento Interno

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 10/02/2023 15:30:22
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos de ofício e anexo.

Brasília, 10 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES

Serventuário da Justiça Federal

São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
8ª VARA FEDERAL
Edifício-Sede I - Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 8, CEP: 70070-933
E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

Referência:
Protocolos: 99995437202900/99998990493566/99993333972161
Processo: 1001708-82.2023.4.01.3400/DF

Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a) Juiz (a) da 8ª Vara Federal,

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.306.294/0001-45, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, CEP 22.250-040, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, vem, respeitosamente em cumprimento a determinação judicial, do processo supracitado, informar que as contas dos clientes **MONICA REGINA ANTONIAZI**, inscrito no CPF sob nº 131.065.328-31, **FRANCIELY SULAMITA DE FARIA**, inscrito no CPF sob nº 076.480.296-85 e **MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO**, inscrito no CPF sob nº 390.413.708-54 foram bloqueadas, porém estes não possuem saldo disponível, bem como que os demais relacionados não são clientes.

O Banco BTG Pactual e seu conglomerado financeiro permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, aproveita a oportunidade para informar o canal de comunicação: *Sh-Documentacao-Oficiosjudiciais@btgpactual.com* e renova protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Reinaldo Garcia Adao
Procurador

Sandra Irene Zuniga Camacho
Procuradora

Banco BTG Pactual S.A.

se Only

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 10/02/2023 15:33:26
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

OFÍCIO n. 00277/2023/PGU/AGU

Brasília, 12 de janeiro de 2023.

Ao Senhor(a) SUBPROCURADOR-GERAL DO BANCO CENTRAL
Dr. Erasto Villa Verde de Carvalho Filho

NUP: 00405.000637/2023-48
PROCESSO 1001708-82.2023.4.01.3400/DF
POLO ATIVO: UNIÃO POLO
PASSIVO: ADAILTON GOMES VIDAL, ADEMIR LUIS GRAEFF, ADOILTO FERNANDES CORONEL, ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, ADRIANO LUIS CANSI, ALETHEA VERUSKA, AMIR ROBERTO EL DINE, APARECIDA SOLANGE ZANINI, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, CESAR PAGATINI, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, GENIVAL JOSE DA SILVA, HILMA SCHUMACHER, JASSON FERREIRA LIMA, JEAN FRANCO DE SOUZA, JOAO CARLOS BALDAN, JORGE RODRIGUES CUNHA, JOSE DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO BACARIN, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, LEOMAR SCHINEMANN, MARCELO PANHO, MARCIA REGINA RODRIGUES, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, MARCO ANTONIO DE SOUZA, MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, MICHELY PAIVA ALVES, MONICA REGINA ANTONIAZI, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, NELSON EUFROSINO, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, PEDRO LUIS KURUNCZI, RAFAEL DA SILVA, RIENY MUNHOZ MARCULA, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, RUTI MACHADO DA SILVA, SANDRA NUNES DE AQUINO, SHEILA MANTOVANNI, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, VANDERSON ALVES NUNES, WILLIAM BONFIM NORTE, YRES GUIMARAES, ZILDA APARECIDA DIAS, ALVES TRANSPORTES LTDA, ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI, RV DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA., SINDICATO RURAL DE CASTRO E SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA.

Cuida-se de ação cautelar preparatória de futura ação civil pública, proposta pela União, objetivando a decretação liminar da indisponibilidade dos bens dos réus, acima epigrafados, supostos financiadores dos atos ilícitos e antidemocráticos que culminaram na invasão e na depredação dos edifícios-sedes dos Três Poderes da República, no dia 8 de janeiro de 2023, com vistas a assegurar o ressarcimento dos milionários danos patrimoniais causados ao erário público.

O Exmo. Juiz **8ª Vara Federal deferiu o pedido, conforme decisão de id.** 1452369881, anexa, com o seguinte teor:

> Ante o exposto, **DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DA EVIDÊNCIA**, com fulcro no art.4º da Lei 7.347/1985, e **DECRETO A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DOS RÉUS**, por ora, até o limite do prejuízo até aqui estimado ao erário público (R$ 6.539.100 – seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais).
>
> Oficie-se, para fins de ciência, circularização e cumprimento do DECRETO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS, ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários, à Superintendência de Seguros Privados, à Superintendência Nacional de Previdência Complementar, ao Conselho Nacional de Justiça (Corregedorias dos Tribunais-Cartórios de Registro Imobiliário), ao Departamento de Registro Empresarial e Integração, ao Comando Militar da Marinha (Capitanias dos Portos), ao Departamento Nacional de Trânsito e à Agência Nacional de Aviação, **por via da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** ou diretamente, se necessário.

Atesto a força executória da referida decisão, sobre a qual não pende nenhum obstáculo para cumprimento imediato, no que cabe ao Banco Central do Brasil, para conhecimento e imediato cumprimento para INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS.

Atenciosamente,

MARCELO EUGÊNIO FEITOSA ALMEIDA
ADVOGADO DA UNIÃO

PROCURADOR-GERAL DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00405000637202348 e da chave de acesso 64a71f51

Documento assinado eletronicamente por MARCELO EUGENIO FEITOSA ALMEIDA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1070905381 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO EUGENIO FEITOSA ALMEIDA. Data e Hora: 12-01-2023 20:19. Número de Série: 654504118758483633765940947 25. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

12/01/2023

Número: **1001708-82.2023.4.01.3400**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**
Órgão julgador: **8ª Vara Federal Cível da SJDF**
Última distribuição : **11/01/2023**
Valor da causa: **R$ 6.539.100,00**
Assuntos: **Indisponibilidade de Bens**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIÃO FEDERAL (AUTOR)	
JOSE DE OLIVEIRA (REU)	
JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS (REU)	
ROSANGELA DE MACEDO SOUZA (REU)	
JEAN FRANCO DE SOUZA (REU)	
JORGE RODRIGUES CUNHA (REU)	
SANDRA NUNES DE AQUINO (REU)	
NELMA BARROS BRAGA PEROVANI (REU)	
AMIR ROBERTO EL DINE (REU)	
PEDRO LUIS KURUNCZI (REU)	
BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS (REU)	
FRANCIELY SULAMITA DE FARIA (REU)	
SHEILA MANTOVANNI (REU)	
ADAILTON GOMES VIDAL (REU)	
ADEMIR LUIS GRAEFF (REU)	
ADOILTO FERNANDES CORONEL (REU)	
ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN (REU)	
ADRIANO LUIS CANSI (REU)	
ALETHEA VERUSCA SOARES (REU)	
APARECIDA SOLANGE ZANINI (REU)	
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA (REU)	
CESAR PAGATINI (REU)	
CLAUDIA REIS DE ANDRADE (REU)	
DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI (REU)	
DYEGO PRIMOLAN ROCHA (REU)	
FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA (REU)	
GENIVAL JOSE DA SILVA (REU)	
HILMA SCHUMACHER (REU)	
JASSON FERREIRA LIMA (REU)	
JOAO CARLOS BALDAN (REU)	
JOSE ROBERTO BACARIN (REU)	
LEOMAR SCHINEMANN (REU)	
MARCELO PANHO (REU)	

MARCIA REGINA RODRIGUES (REU)	
MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO (REU)	
MARCO ANTONIO DE SOUZA (REU)	
MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ (REU)	
MARLON DIEGO DE OLIVEIRA (REU)	
MICHELY PAIVA ALVES (REU)	
NELSON EUFROSINO (REU)	
MONICA REGINA ANTONIAZI (REU)	
PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS (REU)	
PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA (REU)	
RAFAEL DA SILVA (REU)	
RIENY MUNHOZ MARCULA (REU)	
RUTI MACHADO DA SILVA (REU)	
STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA (REU)	
SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS (REU)	
TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA (REU)	
VANDERSON ALVES NUNES (REU)	
WILLIAN BONFIM NORTE (REU)	
YRES GUIMARAES DOS SANTOS (REU)	
ZILDA APARECIDA DIAS (REU)	
ALVES TRANSPORTES LTDA (REU)	
ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO (REU)	
GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (REU)	
PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA (REU)	
R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA (REU)	
SINDICATO RURAL DE CASTRO (REU)	
SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA (REU)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
145236988 1	12/01/2023 19:43	Decisão	Decisão

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
8ª Vara Federal

Edifício-Sede I - Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 8, CEP: 70070-933 - Fone: (61) 3221-6186
http://portal.trf1.jus.br/sjdf - E-mail: 08vara.df@trf1.jus.br

PROCESSO 1001708-82.2023.4.01.3400/DF
POLO ATIVO: UNIÃO
POLO PASSIVO: ADAILTON GOMES VIDAL, ADEMIR LUIS GRAEFF, ADOILTO FERNANDES CORONEL, ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, ADRIANO LUIS CANSI, ALETHEA VERUSKA, AMIR ROBERTO EL DINE, APARECIDA SOLANGE ZANINI, BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, CESAR PAGATINI, CLAUDIA REIS DE ANDRADE, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, DYEGO PRIMOLAN ROCHA, FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, GENIVAL JOSE DA SILVA, HILMA SCHUMACHER, JASSON FERREIRA LIMA, JEAN FRANCO DE SOUZA, JOAO CARLOS BALDAN, JORGE RODRIGUES CUNHA, JOSE DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO BACARIN, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, LEOMAR SCHINEMANN, MARCELO PANHO, MARCIA REGINA RODRIGUES, MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, MARCO ANTONIO DE SOUZA, MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, MICHELY PAIVA ALVES, MONICA REGINA ANTONIAZI, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, NELSON EUFROSINO, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, PEDRO LUIS KURUNCZI, RAFAEL DA SILVA, RIENY MUNHOZ MARCULA, ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, RUTI MACHADO DA SILVA, SANDRA NUNES DE AQUINO, SHEILA MANTOVANNI, STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, VANDERSON ALVES NUNES, WILLIAM BONFIM NORTE, YRES GUIMARAES, ZILDA APARECIDA DIAS, ALVES TRANSPORTES LTDA, ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO, GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI, RV DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA., SINDICATO RURAL DE CASTRO E SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA.

DECISÃO

Cuida-se de ação cautelar preparatória de futura ação civil pública, proposta

pela União, objetivando a decretação liminar da indisponibilidade dos bens dos réus, acima epigrafados, supostos financiadores dos atos ilícitos e antidemocráticos que culminaram na invasão e na depredação dos edifícios-sedes dos Três Poderes da República, no dia 8 de janeiro de 2023, com vistas a assegurar o ressarcimento dos milionários danos patrimoniais causados ao erário público.

Alega a União que os réus, por financiarem o transporte até a capital federal dos invasores e depredadores, teriam concorrido para a prática dos eventos danosos, razão por que também deveriam ser responsabilizados civilmente.

Atribui à causa o valor de R$ 6.539.100.

Documentos e relatórios instruem a petição inicial.

É o relatório.

De acordo com o art.311, inciso IV, do Código de Processo Civil, a tutela da evidência será concedida, independentemente da demonstração de perigo ou de risco ao resultado útil do processo quando a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável.

Verifico a fumaça do bom direito.

No bojo do Inquérito 4.879-DF, que tramita perante o Supremo Tribunal Federal, no qual se iniciou a investigação da criminosa invasão e depredação multitudinária dos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, no último domingo, dia 8 de janeiro de 2023, acatando pedido deduzido pela AGU, o Ministro Alexandre de Moraes prolatou a seguinte decisão:

> *"Os desprezíveis ataques terroristas à Democracia e às Instituições Republicanas serão responsabilizados, assim como os financiadores, instigadores e os anteriores e atuais agentes públicos coniventes e criminosos, que continuam na ilícita conduta da prática de atos antidemocráticos.*
>
> *O comportamento ilegal e criminoso dos investigados não se confunde com o direito de reunião ou livre manifestação de expressão e se reveste, efetivamente, de caráter terrorista, com a omissão, conivência e participação dolosa de autoridades públicas (atuais e anteriores), para propagar o descumprimento e desrespeito ao resultado das Eleições Gerais de 2022, com consequente rompimento do Estado Democrático de Direito e a instalação de um regime de exceção.*
>
> *Na data de hoje, 8/1/2023, a escalada violenta dos atos criminosos resultou na invasão dos prédios do PALÁCIO DO PLANALTO, do CONGRESSO NACIONAL do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com depredação do patrimônio público, conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional, circunstâncias que somente poderia ocorrer com a anuência, e até participação efetiva, das autoridades competentes pela segurança pública e inteligência, uma vez que a organização das supostas manifestações era fato notório e sabido, que foi divulgado pela mídia brasileira.*
>
> *A omissão e conivência de diversas autoridades da área de segurança e inteligência ficaram demonstradas com (a) a ausência do necessário policiamento, em especial do Comando de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal; (b) a autorização para mais de 100 (cem)*

ônibus ingressassem livremente em Brasília, sem qualquer acompanhamento policial, mesmo sendo fato notório que praticariam atos violentos e antidemocráticos; (c) a total inércia no encerramento do acampamento criminoso na frente do QG do Exército, nesse Distrito Federal, mesmo quando patente que o local estava infestado de terroristas, que inclusive tiveram suas prisões temporárias e preventivas decretadas.

...

Absolutamente NADA justifica e existência de acampamentos cheios de terroristas, patrocinados por diversos financiadores e com a complacência de autoridades civis e militares em total subversão ao necessário respeito à Constituição Federal.

...

As omissões verificadas, notadamente no que diz respeito à falta da devida preparação para os atos criminosos e terroristas anunciados, revelam a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o fumus commissi delicti e periculum libertatis, inequivocamente demonstrados os indícios de materialidade e autoria, ainda que por participação e omissão dolosa, dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos arts. 163 (dano), 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal.

...

Os fatos narrados demonstram uma possível organização criminosa que tem por um de seus fins desestabilizar as instituições republicanas, principalmente aquelas que possam contrapor-se de forma constitucionalmente prevista a atos ilegais ou inconstitucionais, como o CONGRESSO NACIONAL e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, utilizando-se de uma rede virtual de apoiadores que atuam, de forma sistemática, para criar ou compartilhar mensagens que tenham por mote final a derrubada da estrutura democrática e o Estado de Direito no Brasil.

Essa organização criminosa, ostensivamente, atenta contra a Democracia e o Estado de Direito, especificamente contra o Poder Judiciário e em especial contra o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pleiteando a cassação de seus membros e o próprio fechamento da Corte Máxima do País, com o retorno da Ditadura e o afastamento da fiel observância da Constituição Federal da República.

...

Ressalte-se, ainda, que no Distrito Federal, atos de depredação do patrimônio público, com tentativa de invasão do prédio da Polícia Federal, já haviam ocorrido em 12/12/2022 – fatos investigados na Pet 10.776/DF, de minha relatoria – onde, da mesma forma , investigados, por meio de ataques à propriedade pública e privada, amplamente noticiados na imprensa e divulgados nas redes sociais, ameaçam o Presidente eleito e os Ministros do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com objetivo de impedir a posse do Presidente da República eleito e o regular exercício dos poderes constitucionais, sem que houvesse uma atitude proporcional por parte do Governador do Distrito Federal.

...

A organização, participação, financiamento e apoiamento a esses acompanhamentos terroristas configura crime passível de imediata prisão em flagrante, uma vez que a lei antiterrorista admite a punição, inclusive, de atos preparatórios.

A Democracia brasileira não irá mais suportar a ignóbil politica de apaziguamento, cujo

fracasso foi amplamente demonstrado na tentativa de acordo do então primeiro-ministro inglês Neville Chamberlain com Adolf Hitler.

Os agentes públicos (atuais e anteriores) que continuarem a ser portar dolosamente dessa maneira, pactuando covardemente com a quebra da Democracia e a instalação de um estado de exceção, serão responsabilizados, pois como ensinava Winston Churchill, "um apaziguador é alguém que alimenta um crocodilo esperando ser o último a ser devorado".

Absolutamente TODOS serão responsabilizados civil, política e criminalmente pelos atos atentatórios à Democracia, ao Estado de Direito e às Instituições, inclusive pela dolosa conivência – por ação ou omissão – motivada pela ideologia, dinheiro, fraqueza, covardia, ignorância, má-fé ou mau-caratismo.

A Democracia brasileira não será abalada, muito menos destruída, por criminosos terroristas. A defesa da Democracia e das Instituições é inegociável, pois como ainda lembrado pelo grande primeiro-ministro inglês, "construir pode ser a tarefa lenta e difícil de anos. Destruir pode ser o ato impulsivo de um único dia".

Na presente hipótese, portanto, além das medidas relacionadas às autoridades públicas, flagrante a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o fumus commissi delicti e periculum libertatis, inequivocamente demonstrados nos autos os fortes indícios de materialidade e autoria dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

Estão presentes, os requisitos legais necessários para a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319, pois observados os critérios constantes do art. 282, ambos do Código de Processo Penal, frente a "necessidade da medida" – necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais – e sua "adequação" – adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou do acusado.

...

DETERMINO, ainda:

2) A DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Generais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime).

...

3) A DESOCUPAÇÃO, em 24 (vinte e quatro) horas, de todas as vias públicas e prédios públicos estaduais e federais em todo o território nacional. Nos Estados e DF, as operações deverão ser realizadas pelas Polícias Militares, com apoio da Força Nacional, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal;

4) A APREENSÃO E BLOQUEIO de todos os ônibus identificados pela Polícia Federal, que trouxeram os terroristas para o Distrito Federal. Os proprietários deverão ser identificados e

ouvidos em 48 (quarenta e oito) horas, apresentando a relação e identificação de todos os passageiros, dos contratantes do transporte, inclusive apresentando contratos escritos caso existam, meios de pagamento e quaisquer outras informações pertinentes. Entre os ônibus a serem apreendidos deverão estar aqueles que se encontram estacionados na Granja do Torto e imediações, como os já identificados pelas placas abaixo listadas:

1-NTQ8D39; 2-DAJ3295; 3-AWG4E63; 4-IHP0B72; 5-MJB1936; 6-DLF2882; 7-BUP8188; 8-BDD9A05; 9-MCZ4364; 10-NWN9996; 11-OSU0414; 12-IXW9258; 13-BXG0J75; 14-LSN3551; 15-CPG3C95; 16-MXT1E56; 17-CUYD267; 18-AHS7D56; 19-IJG1G07; 20-NRB9690; 21-EXV1125; 22-CDL4A04; 23-AJB2B98; 24-CLJ2917; 25-QXS8E29; 26-AMF0368; 27-AKW2608; 28-HHK5B35; 29-HET5198; 30-CYB3674; 31-CPJ2393; 32-GAM5451; 33-EWU1J04; 34-HXU1G54; 35-AUM3J92; 36-LPE7H00; 37-EFO0950; 38-AUV5A87; 39-OPQ7054; 40-GXM9188; 41-NFY5G79; 42-FKC8G46; 43-KRJ8346; 44-EOF7H98; 45-BTA8J15; 46 - ATL0905 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto); 47 - DPE1B20 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto); 48-OLN2A37; 49-CUA6910; 50-GBK5061; 51-BCQ2F70; 52-BCG6736; 53-BBT6825; 54-PRT0128; 55-BBN6956; 56-BBN4963; 57-BDI1A49; 58-GBK5061; 59-PBX0J19; 60-OCR7H84; 61-MBX0F89; 62-AMG1292; 63-LRR4456; 64-CUA9F87; 65-AUJ2884; 66-EFO3851; 67-DZW2219; 68-BAG0381; 69-QRD0J86; 70-MQC0637; 71-CVN9002; 72-GGM7458; 73-KZS5D91; 74-MLX7429; 75-BBS8249; 76-ADQ7D83; 77-BEF4D17; 78-QGC5F98(Micro-ônibus); 79-HUX2A01; 80-JAE5C39; 81-AOT5582; 82-BCI4100; 83-QAO9497; 84-AJO9G41; 85-FGX6294; 86-OVP2578 e 87 - AZZ1590.

5) A PROIBIÇÃO IMEDIATA, até o dia 31 de janeiro, de ingresso de quaisquer ônibus e caminhões com manifestantes no Distrito Federal. A PRF e a Polícia Federal deverão providenciar o bloqueio, a imediata apreensão do ônibus e a oitiva de todos os passageiros, com base no artigo 5º da Lei antiterrorismo, que pune os atos preparatórios;

6) À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTI) para que mantenha e envie aos autos o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023;"

Ontem, dia 11.01.2022, em sessão virtual extraordinária, o Plenário do STF, por maioria, referendou as retrorreferidas medidas cautelares penais.

Pois bem.

Os advogados da União, subscritores da presente peça, obtiveram junto à ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres (IDs. 1450655849 e 1450655850 – a partir da fl.24), os dados cadastrais dos responsáveis pelos fretamentos dos ônibus que foram apreendidos em Brasília, tendo identificado, assim, as seguintes pessoas físicas e jurídicas, oras rés, arroladas na exordial, a saber:

1. ADAILTON GOMES VIDAL, brasileiro, CPF nº 412.005.738-03, residente e domiciliado na AVENIDA BELISARIO PENA, 386, VILA MARIA, SAO PAULO/SP, CEP: 02133-000;

2. ADEMIR LUIS GRAEFF, brasileiro, CPF nº 015.341.049-33, residente e domiciliado na RUA SANTO CRISTO 44, CASA - MISSAL/PR, CEP - 85.890-000;

3. ADOILTO FERNANDES CORONEL, brasileiro, CPF nº 607.765.441-87, residente e domiciliado na RUA JOAO P FERNANDES, 3011, CASA - MARACAJU/MS, CEP 79.150-000;

4. ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN, brasileira, CPF nº 032.589.999-10,

residente e domiciliada na LINHA MARTINS 0, CASA - REALEZA/PR, CEP - 85.770-000;

5. ADRIANO LUIS CANSI, brasileiro, CPF nº 029.959.429-70, residente e domiciliado na RUA POTI 71, CASA - CASCAVEL/PR, CEP - 85.817-380;

6. ALETHEA VERUSKA, brasileira, CPF nº 199.189.908-48, residente e domiciliada na CAP JOSE DELLIAS 00063, CASA-SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP - 12.216-120;

7. AMIR ROBERTO EL DINE, brasileiro, CPF nº 673.625.409-49, residente e domiciliado na Rua ORLANDO SAVI 263, CASA - PORTO UNIAO/SC – CEP: 89.400-000;

8. APARECIDA SOLANGE ZANINI, brasileira, CPF nº 023.511.448-05, residente e domiciliada na ANTERO RODRIGUES COIMB - TRES LAGOAS/MS, CEP - 79.622-032;

9. BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, CPF nº 093.100.726-79, residente e domiciliado na Rua JOEL JOSE DE CARVALHO, 192, NOVO DAS INDÚSTRIAS - BELO HORIZONTE/MG, CEP -30.610-495;

10. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 115.490.448-26, residente e domiciliado na RUA SEBASTIAO AZEVEDO AGUIAR 00081 - SAO PEDRO/SP, CEP - 13.520-000;

11. CESAR PAGATINI, brasileiro, CPF nº 925.853.610-04, residente e domiciliado na RUA JULIETA SASSI DREHER 776, AP 202 - BENTO GONCALVES/RS, CEP - 95.700-000;

12. CLAUDIA REIS DE ANDRADE, brasileira, CPF nº 975.599.036- 49, residente e domiciliada na RUA AGUA LIMPA 281, AP 201 - JUIZ DE FORA/MG, CEP - 36.030-260;

13. DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, brasileira, CPF nº 035.777.926-63, residente e domiciliada na RUA DONA BINA 30, Casa - BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.530-540;

14. DYEGO PRIMOLAN ROCHA, brasileiro, CPF nº 356.109.428- 70, residente e domiciliado na R LUIZ ANDRE 00799, CASA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CEP - 19.067-370;

15. FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, brasileiro, CPF nº 000.065.358-60, residente e domiciliado na R JOAO RAMALHO 00853 - SAO VICENTE/SP, CEP - 11.310-050;

16. FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, brasileira, CPF nº 076.480.296-85, residente e domiciliada na Rua SACRAMENTO 1059 - NOVA PONTE/MG, CEP 38.160-000;

17. GENIVAL JOSE DA SILVA, brasileiro, CPF nº 533.444.488-20, residente e domiciliado na RUA PEDRO BARBIERI 09003, CH 183- RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.093-210;

18. HILMA SCHUMACHER, brasileira, CPF nº 968.002.759-72, residente e domiciliada na RUA SAMBAIBA, 24, AP 204, GUARANI, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31840-010;

19. JASSON FERREIRA LIMA, brasileiro, CPF nº 526.651.276-87, residente e domiciliado na RUA DO CAMPO, 178, ALTO DO ACUDE, PARACATU/MG, CEP: 38600-000;

20. JEAN FRANCO DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 214.621.928-90, residente e domiciliado na RODOVIA ANTONIO VIZOTO, 00575, MIRASSOL/SP, CEP 15.130-000;

21. JOAO CARLOS BALDAN, brasileiro, CPF nº 169.858.598-52, residente e domiciliado na ROD DECIO CUSTODIO DA SILVA 00001, CH STA ISABEL KM700-SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, CEP - 15.048-000;

22. JORGE RODRIGUES CUNHA, brasileiro(a), CPF nº 304.851.458-98, residente e domiciliado(a) na BRO BOA VISTA, 00005, MATADOURO - PILAR DO SUL/SP, CEP 18.185-000;

23. JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), CPF nº 691.367.428-72, residente e domiciliado(a) na RUA JEQUITIBA, 00442 - BOM JESUS DOS PERDOES/SP, CEP 12.955-000;

24. JOSE ROBERTO BACARIN, brasileiro, CPF nº 052.329.268-61, residente e domiciliado na RUA SAO LUIZ 960 - CIANORTE/PR, CEP - 87.200-378;

25. JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS, brasileiro(a), CPF nº 673.174.481-68, residente e domiciliado(a) na Rua PROFESSOR JOSE ESTEVAO CORREA 119 - CUIABA/MT, CEP 78.015-230;

26. LEOMAR SCHINEMANN, brasileiro, CPF nº 083.625.979-33, residente e domiciliado na RUA BENJAMIN CONSTANT 80, CASA-GUARAPUAVA/PR, CEP - 85.010-190;

27. MARCELO PANHO, brasileiro, CPF nº 025.740.759-60, residente e domiciliado na AV SILVIO AMERICO SASDELLI 82 - FOZ DO IGUACU/PR – CEP - 85.869-580;

28. MARCIA REGINA RODRIGUES, brasileira, CPF nº 195.050.808-08, residente e domiciliada na R JOSE DE A LEMOS 00250, CASA - RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.031-520;

29. MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, brasileiro, CPF nº 390.413.708-54, residente e domiciliado na R PRF WENCESLAU A ROLIM 00525 - MARILIA/SP, CEP - 17.511-850;

30. MARCO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, CPF nº 112.050.468- 60, residente e domiciliado na R DR LEONIDAS DE CASTRO MENDES 00014 - LEME/SP, CEP - 13.617-505;

31. MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ, brasileiro, CPF nº 290.302.958-05, residente e domiciliado na AV CIRCULAR 00113, AP24 B11 SAO PAULO/SP, CEP - 05.547-025;

32. MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF nº 357.950.598-03, residente e domiciliado na R VISTA ALEGRE 00664, CASA - TUPA/SP, CEP - 17.600-970;

33. MICHELY PAIVA ALVES, brasileira, CPF nº 341.285.028-47, residente e domiciliada na R WALDEMAR PANARO 01050, AP01 - LIMEIRA/SP, CEP 13.483-339;

34. MONICA REGINA ANTONIAZI, brasileira, CPF nº 131.065.328-31, residente e domiciliada na AV. PROF ALBERTO V SACHS, 01261, AP 56, T3 - PIRACICABA/SP,

CEP 13.417-670;

35. NELMA BARROS BRAGA PEROVANI, brasileiro(a), CPF nº 111.299.098-40, residente e domiciliado(a) na R VINTE E CINCO DE JANEIRO 00018, CASA - PIRATININGA/SP, CEP - 17.490- 000;

36. NELSON EUFROSINO, brasileiro, CPF nº 004.741.808-75, residente e domiciliado na RUA QUATORZE DE JULHO, 105, CASA, VILA MARGARIDA, OURINHOS/SP, CEP: 19907-210;

37. PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, brasileiro, CPF nº 108.043.166-78, residente e domiciliado na AV SILVA LOBO, 2475 NOVA GRANADA - BELO HORIZONTE/MG, CEP - 30.460- 000;

38. PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA, brasileira, CPF nº 058.201.926-56, residente e domiciliada na Rua SEBASTIAO P DE OLIVEIRA, 197, CASA-BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.668- 480;

39. PEDRO LUIS KURUNCZI, brasileiro, CPF nº 455.742.359-00, residente e domiciliado na RUA JOAO WYCLIF 185, AP 2104- LONDRINA/PR – CEP: 86.050-450;

40. RAFAEL DA SILVA, brasileiro, CPF nº 729.504.981-91, residente e domiciliado na RUA SALVADOR 530 - CATALAO/GO, CEP - 75.701-000;

41. RIENY MUNHOZ MARCULA, brasileiro, CPF nº 391.829.728- 42, residente e domiciliado na Rua PAJE, 110 PQ DOM PEDRO II - CAMPINAS/SP, CEP - 13.056-413;

42. ROSANGELA DE MACEDO SOUZA, brasileiro(a), CPF nº 974.863.458-20, residente e domiciliado(a) na AV TREZE 01104, TERREO - RIOLANDIA/SP, CEP 15.495-000;

43. RUTI MACHADO DA SILVA, brasileira, CPF nº 273.897.298-56, residente e domiciliada na AV ANTONIO GRENDENE 609, CASA-NOVA LONDRINA/PR, CEP - 87.970-000;

44. SANDRA NUNES DE AQUINO, brasileiro(a), CPF nº 197.417.138-86, residente e domiciliado(a) na RAMBROSINO L PEDROSO 00094 - SOROCABA/SP, CEP - 18.103-323;

45. SHEILA MANTOVANNI, brasileiro, CPF nº 260.716.928-30, residente e domiciliada na Rua DO ACRE, 64, BL 02 APTO 13 - MOGI DAS CRUZES/SP – CEP: 08.715-400;

46. STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA, brasileiro, CPF nº 625.848.046-20, residente e domiciliado na RUA FREUD 696, AP0104BL21 - PONTA GROSSA/PR, CEP - 84.043- 901;

47. SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS, brasileira, CPF nº 944.717.460-49, residente e domiciliada na R BRASILIA 00085, CASA - VINHEDO/SP, CEP - 13.280-105;

48. TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA, brasileira, CPF nº 494.454.480-49, residente e domiciliada na rua OUTROS DOS GERANIOS, 16, 00, DESVIO RIZZO,

CAXIAS DO SUL/RS, CEP: 95110-621;

49. VANDERSON ALVES NUNES, brasileiro, CPF nº 059.420.341- 41, residente e domiciliado na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS 291 - FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP - 85.601-030;

50. WILLIAM BONFIM NORTE, brasileiro, CPF nº 456.217.628-86, residente e domiciliado na rua OUTROS BALTAZAR RODRIGUES, 820, CENTRO, PROMISSAO/SP, CEP: 16370-000;

51. YRES GUIMARAES, brasileira, CPF nº 478.439.261-00, residente e domiciliada na RUA JA 28, Q 08 L 16 - RIO VERDE/GO, CEP - 75.901-000;

52. ZILDA APARECIDA DIAS, brasileiro, CPF nº 177.662.638-90, residente e domiciliada na RUA 7 00949, CASA - RIO CLARO/SP, CEP - 13.505-440;

53. ALVES TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.509.085/0001-88, por seu representante legal, com sede à Rua Primavera, 897. Bairro: Loteamento Planalto. CEP: 77823-570. Município: Araguaína/TO;

54. ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.530.982/0001-73, por seu representante legal, com sede à Avenida XV De novembro, 823, Centro, Cornélio Procópio, CEP nº 86.300-000; 55. GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.109.246/0001-45, por seu representante legal, com sede à RUA AUGUSTO DE LIMA, 0280, NOSSA SENHORA DO CARMO, FRUTAL/MG, CEP: 38200- 000;

56. PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, CPNJ nº 29.646.682/0001-96, por seu representante legal, com sede à PARQUE CASTELANDIA, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CEP - 78.850-000;

57. RV DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.864.075/0001-50, por seu representante legal, com endereço na PR 151, KM 256 BRCAO 01 - VILA PARANA, PIRAI DO SUL – PR, CEP 84.240-000;

58. SINDICATO RURAL DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.110.394/0001-00, por seu representante legal, com sede na Rua Dr. Romário Martins, nº 1017, Centro, no Município de Castro/PR, CEP nº 84165-010,

59. SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.971.539/0001-86, por seu representante legal, com sede à RODOVIA BR 262 KM 6,3, S/N, ED. AB S/235 2 ANDAR, VILA CAPIXABA, CARIACICA/ES, CEP: 29157-405.

Ainda que os referidos réus, aparentemente, não tenham participado diretamente dos mais recentes atos e manifestações antidemocráticas, incluindo o inusitado acampamento em frente ao Quartel General em Brasília - que culminaram na marcha dominical à Praça dos Três Poderes e na anunciada tomada das respectivas sedes oficiais, cujas instalações foram covardemente depredadas -, é absolutamente plausível a tese da União de que eles, por terem financiado o transporte de milhares de manifestantes que participaram dos eventos ilícitos, fretando dezenas de ônibus

interestaduais, concorreram para a consecução dos vultosos danos ao patrimônio público, sendo passíveis, portanto, da bastante responsabilização civil.

Ora, se mesmo em reuniões e manifestações populares lícitas, com pautas sociais claras e defensáveis, é sempre possível que os ânimos individuais se exaltem e provoquem o chamado “efeito manada”, com mais e maiores razões seria previsível que a reunião de milhares de manifestantes com uma pauta exclusivamente raivosa e hostil ao resultado das eleições presidenciais e ao governo eleito democraticamente pudesse descambar, como descambou, para práticas concretas de violência e de depredação que todos os brasileiros viram, estupefatos, pela mídia e redes sociais, em tempo real, na Praça dos Três Poderes.

Os advogados da União fizeram juntar aos autos manifestações técnicas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados estimando que os danos às instalações e equipamentos das duas casas legislativas, os quais continuam sendo apurados, já atingiram a cifra de aproximadamente R$ 6 milhões e meio de reais (IDs. 1450655857 e 1450655859), não se tendo notícia ainda da quantificação oficial dos danos patrimoniais infligidos nas dependências do Palácio do Planalto e do STF.

A par da fumaça do bom direito, corroborada pela contundente prova documental pública apresentada, afigura-se presente aqui também o perigo da demora, de modo implícito, conforme disposto no artigo 4º da Lei 7.347/1985, militando em favor da sociedade brasileira e do patrimônio público.

Havendo, por conseguinte, indícios da prática de atos ilícitos, por parte dos réus, e diante da prevalência nesta fase processual do princípio do *in dubio pro societate*, o deferimento da tutela da evidência é medida que se impõe.

Ante o exposto, **DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DA EVIDÊNCIA**, com fulcro no art.4º da Lei 7.347/1985, e **DECRETO A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DOS RÉUS**, por ora, até o limite do prejuízo até aqui estimado ao erário público (R$ 6.539.100 – seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais).

Oficie-se, para fins de ciência, circularização e cumprimento do DECRETO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS, ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários, à Superintendência de Seguros Privados, à Superintendência Nacional de Previdência Complementar, ao Conselho Nacional de Justiça (Corregedorias dos Tribunais-Cartórios de Registro Imobiliário), ao Departamento de Registro Empresarial e Integração, ao Comando Militar da Marinha (Capitanias dos Portos), ao Departamento Nacional de Trânsito e à Agência Nacional de Aviação, **por via da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** ou diretamente, se necessário.

Intime-se a União, por via da PRU1.

Feitos os registros cadastrais, citem-se, por precatória, os réus.

Após, intime-se o Ministério Público Federal.

Cumpra-se.

Em Brasília - Distrito Federal.
(datado e assinado digitalmente)
Juiz Federal FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO

Petição da União em anexo

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

AO MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE Nº 1001708-82.2023.4.01.3400/DF

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelos Advogados da União ao final assinados, membros efetivos da Advocacia-Geral da União, nos termos da Lei Complementar nº 73/93 e art. 131 da Constituição da República Federativa do Brasil, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para, com fundamento no art. 1º e seguintes da Lei nº 7.347, de 1985, e art. 308 e seguintes do CPC, e em aditamento ao pedido de tutela cautelar antecedente em epígrafe, propor a presente

AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

O pedido de **Tutela Cautelar Antecedente nº 1001708-82.2023.4.01.3400/DF** foi ajuizado no dia 11 de janeiro deste ano, com liminar deferida no subsequente dia 12

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

de janeiro. A apresentação, nesta data, deste pedido de tutela jurisdicional definitiva, com a consequente conversão em Ação Civil Pública, observa, pois, o prazo de 30 dias previsto no art. 308 do CPC.

DO AJUSTE/MODIFICAÇÃO DO POLO PASSIVO

No caso, quando do ajuizamento do pedido de tutela cautelar foram indicados vários demandados. Até o presente momento, todavia, como se pode observar do andamento processual, foram prestados esclarecimentos quanto a situação de vários requeridos, estando suficientemente provado que alguns deles não tiveram envolvimento com os fatos objeto desta ação. Outrossim, alguns dos inicialmente apontados como demandados, como também pode ser observado do exame dos autos, esclareceram quem foram os reais contratantes/fretadores dos ônibus utilizados para deslocamento de pessoas para participação dos eventos aqui relatados.

Ou seja, após o ajuizamento do pedido de tutela cautelar antecedente foi esclarecido quem foram os financiadores/patrocinadores da contratação de ônibus para o transporte de manifestantes até a cidade de Brasília para participação dos atos ocorridos no último dia 08 de janeiro de 2023. Por isso neste momento, em que apresentado o pedido de tutela jurisdicional definitiva e requerida a conversão desta em Ação Civil Pública, a União indica como demandadas as seguintes pessoas, requerendo, assim, a retificação da autuação para que somente elas constem no polo passivo desta Ação:

1. **ADAILTON GOMES VIDAL**, brasileiro, CPF nº 412.005.738-03, residente e domiciliado na AVENIDA BELISARIO PENA, 386, VILA MARIA, SAO PAULO/SP, CEP: 02133-000;
2. **ADEMIR LUIS GRAEFF**, brasileiro, CPF nº 015.341.049-33, residente e domiciliado na RUA SANTO CRISTO 44, CASA - MISSAL/PR, CEP - 85.890-000;
3. **ADOILTO FERNANDES CORONEL**, brasileiro, CPF nº 607.765.441-87, residente e domiciliado na RUA JOAO P FERNANDES, 3011, CASA - MARACAJU/MS, CEP 79.150-000;
4. **ADRIANO LUIS CANSI**, brasileiro, CPF nº 029.959.429-70, residente e domiciliado na RUA POTI 71, CASA - CASCAVEL/PR, CEP - 85.817-380;

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

5. **ALETHEA VERUSKA**, brasileira, CPF nº 199.189.908-48, residente e domiciliada na CAP JOSE DELLIAS 00063, CASA-SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP - 12.216-120;
6. **AMIR ROBERTO EL DINE**, brasileiro, CPF nº 673.625.409-49, residente e domiciliado na Rua ORLANDO SAVI 263, CASA - PORTO UNIAO/SC – CEP: 89.400-000;
7. **ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 984.250.566-91 e portador do RG nº 24.996.609-8, residente na Rua Osvaldo Cruz nº 1038, Frutal/MG;
8. **APARECIDA SOLANGE ZANINI**, brasileira, CPF nº 023.511.448-05, residente e domiciliada na ANTERO RODRIGUES COIMB - TRES LAGOAS/MS, CEP - 79.622-032;
9. **BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, CPF nº 093.100.726-79, residente e domiciliado na Rua JOEL JOSE DE CARVALHO, 192, NOVO DAS INDÚSTRIAS - BELO HORIZONTE/MG, CEP -30.610-495;
10. **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA**, brasileiro, CPF nº 115.490.448-26, residente e domiciliado na RUA SEBASTIAO AZEVEDO AGUIAR 00081 - SAO PEDRO/SP, CEP - 13.520-000;
11. **CESAR PAGATINI**, brasileiro, CPF nº 925.853.610-04, residente e domiciliado na RUA JULIETA SASSI DREHER 776, AP 202 - BENTO GONCALVES/RS, CEP - 95.700-000;
12. **CLAUDIA REIS DE ANDRADE**, brasileira, CPF nº 975.599.036-49, residente e domiciliada na RUA AGUA LIMPA 281, AP 201 - JUIZ DE FORA/MG, CEP - 36.030-260;
13. **DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI,** brasileira, CPF nº 035.777.926-63, residente e domiciliada na RUA DONA BINA 30, Casa - BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.530-540;
14. **DYEGO PRIMOLAN ROCHA**, brasileiro, CPF nº 356.109.428-70, residente e domiciliado na R LUIZ ANDRE 00799, CASA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP, CEP - 19.067-370;

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

15. **FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA**, brasileiro, CPF nº 000.065.358-60, residente e domiciliado na R JOAO RAMALHO 00853 - SAO VICENTE/SP, CEP - 11.310-050;

16. **FRANCIELY SULAMITA DE FARIA**, brasileira, CPF nº 076.480.296-85, residente e domiciliada na Rua SACRAMENTO 1059 - NOVA PONTE/MG, CEP 38.160-000;

17. **GENIVAL JOSE DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 533.444.488-20, residente e domiciliado na RUA PEDRO BARBIERI 09003, CH 183-RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.093-210;

18. **HILMA SCHUMACHER**, brasileira, CPF nº 968.002.759-72, residente e domiciliada na RUA SAMBAIBA, 24, AP 204, GUARANI, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31840-010;

19. **JASSON FERREIRA LIMA**, brasileiro, CPF nº 526.651.276-87, residente e domiciliado na RUA DO CAMPO, 178, ALTO DO ACUDE, PARACATU/MG, CEP: 38600-000;

20. **JEAN FRANCO DE SOUZA,** brasileiro, CPF nº 214.621.928-90, residente e domiciliado na RODOVIA ANTONIO VIZOTO, 00575, MIRASSOL/SP, CEP 15.130-000;

21. **JOAO CARLOS BALDAN**, brasileiro, CPF nº 169.858.598-52, residente e domiciliado na ROD DECIO CUSTODIO DA SILVA 00001, CH STA ISABEL KM700-SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, CEP - 15.048-000;

22. **JORGE RODRIGUES CUNHA**, brasileiro(a), CPF nº 304.851.458-98, residente e domiciliado(a) na BRO BOA VISTA, 00005, MATADOURO - PILAR DO SUL/SP, CEP 18.185-000;

23. **JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), CPF nº 691.367.428-72, residente e domiciliado(a) na RUA JEQUITIBA, 00442 - BOM JESUS DOS PERDOES/SP, CEP 12.955-000;

24. **JOSÉ MARCOLINO RAMOS**, brasileiro, CPF: 711.751.138-95, residente e domiciliado na Rua Constituição, nº 670, Lins-SP;

25. **JOSE ROBERTO BACARIN**, brasileiro, CPF nº 052.329.268-61, residente e domiciliado na RUA SAO LUIZ 960 - CIANORTE/PR, CEP - 87.200-378;

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

26. **JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS,** brasileiro(a), CPF nº 673.174.481-68, residente e domiciliado(a) na Rua PROFESSOR JOSE ESTEVAO CORREA 119 - CUIABA/MT, CEP 78.015-230;

27. **LEOMAR SCHINEMANN**, brasileiro, CPF nº 083.625.979-33, residente e domiciliado na RUA BENJAMIN CONSTANT 80, CASA-GUARAPUAVA/PR, CEP - 85.010-190;

28. **MARCELO PANHO**, brasileiro, CPF nº 025.740.759-60, residente e domiciliado na AV SILVIO AMERICO SASDELLI 82 - FOZ DO IGUACU/PR – CEP - 85.869-580;

29. **MARCIA REGINA RODRIGUES**, brasileira, CPF nº 195.050.808-08, residente e domiciliada na R JOSE DE A LEMOS 00250, CASA - RIBEIRAO PRETO/SP, CEP - 14.031-520;

30. **MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO**, brasileiro, CPF nº 390.413.708-54, residente e domiciliado na R PRF WENCESLAU A ROLIM 00525 - MARILIA/SP, CEP - 17.511-850;

31. **MARCO ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, CPF nº 112.050.468-60, residente e domiciliado na R DR LEONIDAS DE CASTRO MENDES 00014 - LEME/SP, CEP - 13.617-505;

32. **MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ**, brasileiro, CPF nº 290.302.958-05, residente e domiciliado na AV CIRCULAR 00113, AP24 B11 SAO PAULO/SP, CEP - 05.547-025;

33. **MARLON DIEGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF nº 357.950.598-03, residente e domiciliado na R VISTA ALEGRE 00664, CASA - TUPA/SP, CEP - 17.600-970;

34. **MICHELY PAIVA ALVES,** brasileira, CPF nº 341.285.028-47, residente e domiciliada na R WALDEMAR PANARO 01050, AP01 - LIMEIRA/SP, CEP 13.483-339;

35. **MONICA REGINA ANTONIAZI**, brasileira, CPF nº 131.065.328-31, residente e domiciliada na AV. PROF ALBERTO V SACHS, 01261, AP 56, T3 - PIRACICABA/SP, CEP 13.417-670;

36. **NELMA BARROS BRAGA PEROVANI**, brasileiro(a), CPF nº 111.299.098-40, residente e domiciliado(a) na R VINTE E CINCO DE JANEIRO 00018, CASA - PIRATININGA/SP, CEP - 17.490-000;

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

37. **NELSON EUFROSINO**, brasileiro, CPF nº 004.741.808-75, residente e domiciliado na RUA QUATORZE DE JULHO, 105, CASA, VILA MARGARIDA, OURINHOS/SP, CEP: 19907-210;

38. **PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, brasileiro, CPF nº 108.043.166-78, residente e domiciliado na AV SILVA LOBO, 2475 NOVA GRANADA - BELO HORIZONTE/MG, CEP - 30.460-000;

39. **PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA**, brasileira, CPF nº 058.201.926-56, residente e domiciliada na Rua SEBASTIAO P DE OLIVEIRA, 197, CASA-BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.668-480;

40. **PEDRO LUIS KURUNCZI**, brasileiro, CPF nº 455.742.359-00, residente e domiciliado na RUA JOAO WYCLIF 185, AP 2104-LONDRINA/PR – CEP: 86.050-450;

41. **RAFAEL DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 729.504.981-91, residente e domiciliado na RUA SALVADOR 530 - CATALAO/GO, CEP - 75.701-000;

42. **RIENY MUNHOZ MARCULA**, brasileiro, CPF nº 391.829.728-42, residente e domiciliado na Rua PAJE, 110 PQ DOM PEDRO II - CAMPINAS/SP, CEP - 13.056-413;

43. **ROSANGELA DE MACEDO SOUZA**, brasileiro(a), CPF nº 974.863.458-20, residente e domiciliado(a) na AV TREZE 01104, TERREO - RIOLANDIA/SP, CEP 15.495-000;

44. **RUTI MACHADO DA SILVA**, brasileira, CPF nº 273.897.298-56, residente e domiciliada na AV ANTONIO GRENDENE 609, CASA-NOVA LONDRINA/PR, CEP - 87.970-000;

45. **SANDRA NUNES DE AQUINO**, brasileiro(a), CPF nº 197.417.138-86, residente e domiciliado(a) na RAMBROSINO L PEDROSO 00094 - SOROCABA/SP, CEP - 18.103-323;

46. **SELMA BORGES PEREIRA FIOREZE**, inscrita no CPF nº 059.028.798-25 e portadora do RG 16.926.835-4, residente na Rua Emilio Garrastazzu Medici, nº 455, Monte Azul Paulista/SP;

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

47. **SHEILA FERRARINI**, brasileira, CPF: 830.893.570-20, com endereço na RUA AURELIA DE CARLI ANDREAZZA, 1256, CIDADE NOVA, CAXIAS DO SUL/RS, CEP: 95112-275;

48. **SHEILA MANTOVANNI**, brasileiro, CPF nº 260.716.928-30, residente e domiciliada na Rua DO ACRE, 64, BL 02 APTO 13 - MOGI DAS CRUZES/SP – CEP: 08.715-400;

49. **STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA**, brasileiro, CPF nº 625.848.046-20, residente e domiciliado na RUA FREUD 696, AP0104BL21 - PONTA GROSSA/PR, CEP - 84.043-901;

50. **SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS**, brasileira, CPF nº 944.717.460-49, residente e domiciliada na R BRASILIA 00085, CASA - VINHEDO/SP, CEP - 13.280-105;

51. **VALFRIDO CHIEPPE DIAS**, CPF 017.056.397-98, Endereço RUA LAURO BORGES, 57 - ILCHA DAS FLORES - CEP: 29115611 Município/UF Vila Velha/ES;

52. **VANDERSON ALVES NUNES**, brasileiro, CPF nº 059.420.341-41, residente e domiciliado na RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS 291 - FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP - 85.601-030;

53. **YRES GUIMARAES**, brasileira, CPF nº 478.439.261-00, residente e domiciliada na RUA JA 28, Q 08 L 16 - RIO VERDE/GO, CEP - 75.901-000;

54. **ZILDA APARECIDA DIAS**, brasileiro, CPF nº 177.662.638-90, residente e domiciliada na RUA 7 00949, CASA - RIO CLARO/SP, CEP - 13.505-440;

55. **ALVES TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.509.085/0001-88, por seu representante legal, com sede à Rua Primavera, 897. Bairro: Loteamento Planalto. CEP: 77823-570. Município: Araguaína/TO;

56. **ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 42.530.982/0001-73, por seu representante legal, com sede à Avenida XV De novembro, 823, Centro, Cornélio Procópio, CEP nº 86.300-000;

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

57. **PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privada, CPNJ nº 29.646.682/0001-96, por seu representante legal, com sede à PARQUE CASTELANDIA, PRIMAVERA DO LESTE/MT, CEP - 78.850-000;

58. **RV DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.864.075/0001-50, por seu representante legal, com endereço na PR 151, KM 256 BRCAO 01 - VILA PARANA, PIRAI DO SUL – PR, CEP 84.240-000;

59. **SINDICATO RURAL DE CASTRO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 76.110.394/0001-00, por seu representante legal, com sede na Rua Dr. Romário Martins, nº 1017, Centro, no Município de Castro/PR, CEP nº 84165-010.

Nesse sentido a União destaca que esses demandados tiveram papel decisivo no desenrolar fático ocorrido no último dia 08 de janeiro de 2023 e, portanto, devem responder pelos danos causados ao patrimônio público federal e derivados desses atos, disso decorrendo a sua legitimidade passiva. Com efeito, como revelam os documentos em anexo, os demandados financiaram/patrocinaram a contratação de ônibus para o transporte de manifestantes até a cidade de Brasília para participação dos atos ocorridos no último dia 08 de janeiro de 2023, sendo que a partir desse transporte e aglomeração de manifestantes é que se desenrolou toda a cadeia fática que culminou com a invasão e depredação de prédios públicos federais, como adiante será mais bem explicitado.

Tem-se, pois, que esses demandados, de vontade livre e consciente, financiaram/participaram ou colaboram decisivamente para ocorrência desses atos que, por assim dizer, se convolaram em atos ilícitos dos quais resultaram danos materiais ao patrimônio público federal. Cometeram os demandados, como adiante será mais bem explicitado, atos ilícitos, nos termos do art. 186 e 187 do Código Civil e, portanto, devem reparar os danos causados, nos termos do art. 927 do Código Civil, e **em regime de solidariedade**, na linha do que disciplina o art. 942 do Código Civil.

Flagrante, assim, a legitimidade passiva dos demandados.

DOS FATOS

Como se revela fato público e notório e explicitado quando do ajuizamento do pedido de tutela cautelar antecedente, no dia 08 de janeiro de 2023 vários indivíduos

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

promoveram a depredação dos prédios públicos que abrigam os três Poderes da República, em Brasília, causando incontestáveis prejuízo ao patrimônio público federal.

Extrai-se dos documentos acostados aos autos e das notícias largamente publicadas na mídia que manifestantes invadiram e ocuparam o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e o Supremo Tribunal Federal, com a prática de atos de vandalismo e depredação desses edifícios públicos.

Os atos depredatórios foram iniciados após o rompimento da barreira formada por policiais militares do Distrito Federal na Esplanada dos Ministérios.

Como resultado do movimento, foi identificado um vultoso prejuízo material a esses prédios públicos federais, consubstanciado na quebra de objetos e itens mobiliários, a exemplo de computadores, mesas, cadeiras, vidros das fachadas e até a danificação de obras de artes e objetos de valores inestimáveis à cultura e à história Brasileira, a exemplo da obra as "Mulatas", de Di Cavalcanti.

Trata-se de episódio traumático na história do país, o qual teria sido financiado pelas pessoas identificadas que compõem o polo passivo desta Ação. Com efeito, as pessoas físicas e jurídicas elencadas foram responsáveis por contratar o deslocamento dos manifestantes até a Capital Federal para participar da manifestação e do evento ocorrido, a partir do fretamento de veículos de transporte, em especial ônibus sobre os quais, inclusive, recaiu a ordem de apreensão expedida pelo Ministro Alexandre de Moraes, do STF, nos autos do Inquérito nº 4.879 – DF.

Vale dizer, a aglomeração de pessoas com fins não pacíficos só foi possível graças ao financiamento e atuação das pessoas listadas no polo passivo, o que culminou nos atos de vandalismo às dependências dos três Poderes da República. E sob esse aspecto é de se ressaltar que tais pessoas possuíam plena consciência de que o movimento poderia ocasionar o evento tal como ocorrido, de modo que a responsabilização civil é medida que se impõe, e em regime de solidariedade com quem mais deu causa ao dano ao patrimônio público, nos termos do art. 942 do Código Civil.

E essa afirmação de que os demandados possuíam consciência de que o movimento em organização poderia ocasionar o evento tal como ocorrido é reforçado quando cotejamos o verificado com os chamamentos/convocação para participarem do evento, quando já se fazia referência expressa a desígnios de atos não pacíficos (ou de duvidosa pacificidade) e de tomada de poder, fato que demonstra uma articulação prévia ao movimento com finalidade não ordeira, sendo o financiamento do transporte um

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

vetor primordial para que ele ganhasse corpo e se materializasse nos termos ocorridos, como se extrai, exemplificativamente, dos seguintes anúncios:





Importante referir, nesse sentido, que também se configura um ato ilícito quando o titular de um direito (no caso em específico o direito à livre manifestação e reunião pacífica), ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes, nos termos do art. 187 do Código Civil. Nesse sentido, é adequado falar que num regime democrático, como no sistema brasileiro, contraria os costumes da democracia e a boa-fé a convocação e financiamento de um movimento ou manifestação com intento de tomada do poder, situação essa que evidencia a ilicitude do evento ocorrido.

DO DANO MÍNIMO ESTIMADO

Quanto ao ponto deve ser destacado que, até o momento, os órgãos públicos federais afetados pelos atos lesivos aqui referidos não conseguiram, de maneira conclusiva, apurar o exato valor dos danos materiais sofridos. Nada obstante, de maneira inicial já é possível estimar um dano mínimo.

Com efeito, nos termos da Nota Técnica nº 1/2023-ATDGER (Anexa), da Assessoria Técnica da Diretoria-Geral do Senado Federal, avalia-se que o prejuízo

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

causado ao erário, em relação aos atos de vandalismo dentro da respectiva Casa Legislativa, seria na ordem de **R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**.

Por outro lado, por meio do Ofício n. 8/2023/AdvCD, de lavra da Advocacia da Câmara dos Deputados, e em retificação parcial ao que foi anotado quando do ajuizamento do pedido de tutela cautelar, foi informado que a estimativa (ainda parcial) de prejuízos causados à Câmara dos Deputados em razão da invasão ocorrida no dia 8/1/2023 perfez o montante de **R$ 3.318.098,42 (três milhões, trezentos dezoito mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

Contudo, houve o destaque no sentido de que "*o levantamento ora submetido comporta inexoráveis lapidações, em face do curso de determinação de valores de reparo ou de substituição de bens danificados, bem como de eventuais pedidos de indenização de empresas materialmente prejudicadas, a serem tratados por esta Administração.*".

Por sua vez, a Presidência da República, por meio da Subchefia para Assuntos Jurídicos, encaminhou Nota Informativa relatando a informação que o prejuízo material efetivamente causado em relação a bens comuns, artísticos e culturais do Palácio do Planalto foi na ordem de **R$ 7.978.773,07 (sete milhões, novecentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e três reais e sete centavos)**.

Por fim, o Supremo Tribunal Federal informou, nos termos do **Ofício Nº 2099326/GDG**, que a estimativa parcial dos custos de reparação dos danos causados pelos atos de vandalismo ocorridos no dia 8/1/2023 no Edifício Sede do Supremo Tribunal Federal é da ordem de **R$ 5.923.000,00 (cinco milhões novecentos e vinte e três mil reais)**.

Assim, somados os danos apontados inicialmente pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pela Casa Civil/Palácio do Planalto e pelo Supremo Tribunal Federal, chega-se ao importe de **R$ 20.719.871,50 (vinte milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Neste momento, pois, este é o valor que a Advocacia-Geral da União reputa como dano material já incontroverso, sem prejuízo de, no curso da instrução processual, serem produzidos novos elementos de provas demonstrando um dano ainda maior ao patrimônio público, o qual deverá ser ressarcido à União, pleito este formulado com amparo no art. 324, § 1º, inciso II, do Código de Processo Civil[1].

[1] Art. 324. O pedido deve ser determinado.
§ 1º É lícito, porém, formular pedido genérico:
[...]
II - quando não for possível determinar, desde logo, as consequências do ato ou do fato;

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DA RESPONSABILIDADE DOS DEMANDADOS

Demonstrada a prática de atos ilícitos que causaram danos ao patrimônio público federal, com a quantificação/estimativa mínima do dano, cabe analisar, neste segundo momento, a questão atinente ao preenchimento dos demais requisitos necessários para a responsabilização dos demandados por esses danos.

Nesse sentido, como apontado no tópico sobre a legitimidade passiva, os elementos de prova ora carreados demonstram que os demandados financiaram/patrocinaram a contratação de ônibus para transporte de manifestantes até a cidade de Brasília, sendo que a partir desse transporte e aglomeração de manifestantes é que se desenrolou toda a cadeia fática que culminou com a invasão e depredação dos prédios públicos federais mencionados.

Ou seja, os demandados, de vontade livre e consciente, financiaram/participaram de atos que, por assim dizer, se convolaram em atos ilícitos dos quais resultaram danos materiais ao patrimônio público federal. Os demandados, pois, ao fretarem veículos para transporte de manifestantes para Brasília, no mínimo assumiram o risco pela prática dos atos ocorridos e pelos danos que deles derivaram, cometendo atos ilícitos, nos termos dos artigos 186 e 187 do Código Civil[2] e, portanto, devem responder pelos danos causados, nos termos do art. 927 do Código Civil[3], e **em regime de solidariedade,** como também estabelece o Código Civil no seu art. 942, parte final[4].

---

[2] Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

[3] Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

[4] Art. 942. Os bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos à reparação do dano causado; e, **se a ofensa tiver mais de um autor, todos responderão solidariamente pela reparação.**

Parágrafo único. São solidariamente responsáveis com os autores os co-autores e as pessoas designadas no art. 932.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

E como acima afirmado, essa afirmação de que os demandados possuíam consciência de que o movimento poderia ocasionar o evento tal como ocorrido é reforçado quando cotejamos o verificado com os chamamentos/convocação para participação no evento, quando já se fazia referência expressa a desígnios de atos não pacíficos (ou de duvidosa pacificidade) e de tomada de poder, fato que demonstra uma articulação prévia ao movimento com finalidade não ordeira, sendo o financiamento do transporte um vetor primordial para que ele ganhasse corpo e se desenvolvesse nos termos verificados.

Importante reiterar, nesse sentido, que também se configura um ato ilícito quando o titular de um direito (no caso em específico o direito à livre manifestação e reunião pacífica), ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes, nos termos do art. 187 do Código Civil, sendo adequado falar, na hipótese, que num Estado Democrático de Direito, como hoje instaurado no Brasil, contraria os costumes democráticos e a boa-fé a convocação e financiamento de um movimento ou manifestação com intento de tomada do poder.

E nesse sentido não é demais lembrar que a possibilidade de responsabilização do financiador pelos ilícitos praticados a partir dos atos por eles financiados é agasalhada também em outros campos do direito brasileiro, merecendo recordação, por exemplo, o disposto na Lei nº 12.846, de 2013, a qual permite a responsabilização dos financiadores por atos de natureza corrupta praticados contra Administração Pública, ao assim dispor:

> Art. 5º - Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
>
> [...]
>
> II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei.

E quanto ao ponto há mais um aspecto a ser abordado/reforçado, na linha do que referido quando do ajuizamento do pedido de tutela cautelar antecedente.

É que os fatos ocorridos e os danos deles decorrentes se verificaram no contexto do que a doutrina chama de **fato multitudinário**, ou seja, caso típico de conduta danosa perpetrada diretamente por multidões, perpetrado por particulares e não sendo esses agentes públicos, com interesses convergentes, praticando com violência

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

contra pessoas (conduta penal) e/ou que causam danos ao patrimônio público ou privado, inseridos em um contexto de anormalidade político-jurídico e social, ligados ao caráter de reivindicação genérica ou específica[5].

Há que se destacar, todavia, que os demandados tiveram papel fundamental, para não se dizer central, na formação dessa multidão e por consequência na própria perpetração dos atos subsequentes, na medida em que, como já pontuado, financiaram/patrocinaram a contratação de ônibus para transporte de manifestantes até a cidade de Brasília, sendo que a partir desse transporte e aglomeração de manifestantes é que se desenrolou toda a cadeia fática que culminou com a invasão e depredação de prédios públicos federais.

Ou seja, há nexo de causalidade entre a conduta dos demandados e todos os fatos e danos verificados, se justificando e inclusive sendo imperiosa a busca de responsabilização deles.

E o tema tratado nesta demanda não é nova na praxe judicial brasileira. Nesse sentido, como mencionado quando do ajuizamento do pedido de tutela cautelar antecedente, podemos citar o julgamento proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em demanda similar (Apelação nº 1015707-41.2014.8.26.0053, julgada em 14 de maio de 2018), oportunidade em que se reconheceu a responsabilidade solidária de todos os componentes de grupo pelos danos perpetrados justamente a partir de uma conduta ou fato multitudinário praticado por esse grupo, consistente em uma manifestação na qual foram praticados danos a terceiros. Na oportunidade assim foi anotado no voto da eminente relatora, Desembargadora Heloísa Martins Mimessi:

> [...]
>
> É incontroverso que o réu, ora apelante, participou da manifestação em apreço, bem como que esteve entre os envolvidos nos atos de depredação da sede da Administração Municipal.
>
> O envolvimento do requerido, como bem delineado pelo d. juízo a quo, foi amplamente noticiado na grande mídia, bastando breve pesquisa na internet para que se encontrem diversas fotos suas empunhando uma grade de ferro e um coletor de cigarros de metal para atacar o prédio público.
>
> Importante destacar que em diversas das fotografias é possível ver o autor sozinho, atentando contra a sede da Prefeitura, quando a Guarda Civil Metropolitana já se encontrava dentro do prédio.

[5] BUZANELLO, José Carlos. *Depredação do Patrimônio por Fato Multitudinário: imputação de responsabilidade civil.* Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=92f61e23e398bc62.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Embora não negue a participação no evento, o apelante argumenta que não pode ser responsabilizado sozinho por todos os danos, mas apenas por aqueles que efetivamente causou, tendo em vista que não agiu com liame subjetivo com os demais envolvidos e não os incentivou ou estimulou a praticar quaisquer atos de vandalismo.

Sem razão, contudo.

Ainda que não tenha se demonstrado que todos os envolvidos se conheciam anteriormente ou que elaboraram em conjunto um plano prévio de ação, ou mesmo que alguma outra pessoa tenha sido reconhecida e igualmente processada pela municipalidade, tais fatos não impedem o reconhecimento da responsabilidade do autor pelo dano resultante da ação do grupo, pois todos, pelo simples fato de participarem da ação violenta, concorreram para a produção do prejuízo.

Do contrário, os ilícitos civis realizados em contexto de grupo ou multidão estariam à margem de qualquer responsabilização, pois absolutamente impossível ao lesado comprovar minuciosamente qual parcela precisa do dano é atribuível a cada um dos agentes. A solução, longe de ser razoável, se revelaria injusta na medida em que a existência do grupo e a sensação de anonimato e impunidade que dele advém são, muitas vezes, determinantes para a ação do indivíduo isoladamente considerado.

Assim, por primeiro, afasta-se qualquer alegação da inexistência de liame subjetivo com os demais, pois "o movimento multitudinário é um monstro sem cabeça, porque dentro do movimento multitudinário o indivíduo se despersonaliza e acaba agindo de um modo que contraria a sua conduta isolada".

Explica José Carlos Buzanello:

"Os elementos multidão e violência caracterizam o fato multitudinário. Sempre que houver essas características, estamos diante de 'fatos multitudinários', como no caso dos protestos que extrapolam os limites dos direitos coletivos constitucionais e ocasionando atos atentatórios às pessoas, ao patrimônio público, à propriedade privada, como os saques e as depredações.
Assim, conceitua-se como caso típico de conduta danosa perpetrada diretamente por multidões, perpetrado por particulares e não sendo esses agentes públicos, com interesses convergentes, praticando com violência contra pessoas (conduta penal) e/ou que causam danos ao patrimônio público ou privado, inseridos em um contexto de anormalidade política-jurídica e social, ligados ao caráter de reinvindicação genérica ou específica".

E completa:

"As pessoas que perpetram fatos multitudinários têm interesses convergentes, em regra. Seus integrantes esboçam um descontentamento com o governo ou a própria sociedade, em consequência de anomalias sociais, políticas ou econômicas. Os participantes não conflitam entre si, agem de forma conjunta, objetivando o mesmo fim e, por consequência, causam danos ao patrimônio público ou de particulares ou à integridade física de terceiros.
(...) Cabe ao Estado imputar responsabilidade civil, administrativa e criminal aos que causam fatos multitudinários, pois os bens tutelados da vida, do patrimônio e da propriedade privada, como também a segurança das pessoas físicas, tem guarita constitucional. A Constituição Federal consagrou o direito à vida, à segurança e à

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

propriedade no rol dos direitos fundamentais, inseridos no artigo 5º, isto é, com eficácia e aplicabilidade imediatas e só encontrando limites legais nos demais direitos e garantias igualmente consagradas pela Constituição Federal".

Assentada a premissa, tem-se que o caso versado nos autos não se refere a um ou dois golpes efetuados em uma ou outra janela do Edifício Matarazzo, mas sim à depredação do patrimônio público resultante da ação de um agrupamento de pessoas, do qual o requerido foi o único identificado.

Não há que se falar, portanto, em vários danos, mas em um único dano imputável a várias pessoas.

Com isso, o olhar que se deve lançar sobre a causa não há de voltar-se à ação do réu porque, no contexto do fato multitudinário, despicienda qualquer discussão quanto à extensão da sua conduta individualizada, mas à do próprio grupo, pois sem o fator coletivo o dano não teria ocorrido do modo como ocorreu.

Nessas circunstâncias, a análise do nexo causal se desloca para o campo da causalidade alternativa, atribuindo-se, assim, a todos os envolvidos, em conjunto, a relação de causalidade com o dano gerado. A responsabilidade do requerido não se limita, portanto, a uma parcela individualizada do prejuízo até porque nem mesmo ele soube precisar quantos golpes efetuou ou quantos vidros quebrou, mas sim à integralidade do prejuízo provocado pelo grupo, pois, como preceitua o art. 942 do Código Civil, "se a ofensa tiver mais de um autor, todos responderão solidariamente pela reparação".

Nesse sentido:

"(...) na sociedade moderna, em face da massificação das relações sociais, empresarias e profissionais, e dos riscos sociais cada vez maiores, não será justo, nem razoável, deixar a vítima sem a correspondente indenização por não ter sido possível apurar quem, no grupo, deu causa direta e imediata ao evento. Evidenciado o vínculo comunitário entre os membros do grupo, todos os possíveis autores devem ser considerados responsáveis solidariamente, face à ofensa perpetrada à vítima por um ou mais deles" (CAVALIERI FILHO, Sergio. Programa de responsabilidade civil. São Paulo: Malheiros, p. 192.).

Assim, não havendo dúvidas quanto ao envolvimento do apelante no evento danoso, bem pronunciada sua responsabilidade pela reparação integral do dano experimentado pela vítima, sem prejuízo de que venha a exercer seu direito de regresso frente os demais responsáveis.

No mesmo diapasão, já se manifestou este E. Tribunal de Justiça:

RESPONSABILIDADE CIVIL. Discussão sobre a existência de responsabilidade civil de candidatos a eleições municipais em razão de tombo levado por eleitora em panfletos de divulgação ("santinhos") espalhados em frente ao local de votação. Ação ajuizada em face de seis candidatos. Defesas escoradas em duas teses distintas, a saber: (i) alguns réus negaram ter espalhado "santinhos" no local de votação; (ii) outros, sustentaram a impossibilidade de afirmar que a queda decorreu de escorregão em seu panfleto, e não no de outro candidato, a afastar o nexo de causalidade. Sentença de improcedência em relação aos réus que negaram a existência de seus "santinhos", e parcial procedência em face

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

daqueles que reconheceram a possibilidade de haver "santinhos" seus no local, mas se cingiram a dizer que não era possível concluir que a queda foi determinada por escorregão em "santinho" de determinado candidato. Condenação mantida com fundamento na teoria da causalidade alternativa. Cabível a responsabilização solidária de integrantes de grupo determinado se for possível extrair a conclusão de que o dano foi causado por um deles, sem saber, com a necessária dose de certeza, quem foi o verdadeiro agente. Existência de dano moral indenizável em razão do tombo, à vista das presumidas e agudas dores físicas sofridas pela autora que, em razão da queda, fraturou o antebraço. Existência, ainda, de nexo de causalidade, fundada na teoria da causalidade alternativa. Mantido o montante da indenização fixado na origem, no patamar de R$ 12 mil reais. Termo inicial dos juros moratórios alterado para a da data do fato, por se tratar de ilícito aquiliano. Alterado o critério de fixação dos honorários de sucumbência. Recurso da autora parcialmente provido. Recursos dos réus desprovidos. (TJSP; Apelação 0005111-75.2013.8.26.0400; Relator (a): Francisco Loureiro; Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Privado; Foro de Olímpia - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 15/08/2017; Data de Registro: 17/08/2017)

No mesmo sentido, é o precedente do C. STJ:

CIVIL E PROCESSUAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. MORTE DE TORCEDOR APÓS PARTIDA DE FUTEBOL POR GRUPO DO TIME RIVAL. ABSOLVIÇÃO PELO TRIBUNAL DO JURI. EFEITO SOBRE A RESPONSABILIDADE CIVIL. INEXISTÊNCIA MATERIAL DO FATO. ARTS. 1.525 DO CC E 66 E 386 DO CPP. INCOMPATIBILIDADE PARCIAL. I. Nem todas as hipóteses de absolvição no Tribunal do Juri levam à aplicação das exceções previstas no art. 1.525 do Código Civil quanto à impossibilidade de apuração da existência do fato ou da sua autoria, em face da ressalva constante do art. 66 do CPP, norma mais moderna e prevalente. II. Assim, se não firmada, categoricamente, a inexistência material do fato e aqui ele ocorreu permite-se a investigação no cível da ocorrência de dolo ou culpa que levaram à prática do ilícito gerador da obrigação de indenizar. III. Caso em que a prova dos autos, como reconhecido pelas instâncias ordinárias - em 1° grau até antes da decisão criminal - mostra a participação dos réus na agressão a um grupo rival de torcedores que levou à morte do esposo e pai dos autores, após partida de futebol. Demonstrada a existência material do fato na esfera criminal e a ilicitude do comportamento, no âmbito civil, procede o pedido indenizatório relativamente aos responsáveis. IV. Recurso especial não conhecido. (Resp nº 26.975-RS, Quarta Turma, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, j. 18.12.2001).

[...]

Em resumo, pois, a relação de causalidade com os danos aqui apontados pode e deve ser imputada a todos os envolvidos, em conjunto, com os fatos ocorridos, seja aqueles que efetivamente desenvolveram ações materiais de danificar os prédios públicos, seja para aqueles que financiaram/patrocinaram a contratação de ônibus para transporte de manifestantes até a cidade de Brasília e, assim, tiveram papel central no transporte e formação da aglomeração de manifestantes que, ao final, depredou prédios públicos.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Inconteste, pois, a **responsabilidade solidária dos demandados** pelos danos causados e aqui apontados, nos termos do art. 942 do Código Civil, sem prejuízo, é claro, da busca de responsabilização de outros envolvidos nos fatos que venham a ser identificados oportunamente, como, aliás, já vem sendo realizado pela AGU, situação essa que justificada o ajuizamento desta Ação Civil Pública, bem como a manutenção das medidas constritivas anteriormente deferidas, mas agora elevadas ao valor de dano aqui apontado.

DO PEDIDO

À vista do exposto, a União requer a Vossa Excelência, preliminarmente, seja recebido este aditamento ao pedido de tutela cautelar antecedente, convertendo-se a presente em **Ação Civil Pública**, nos termos do permissivo legal do art. 308 e seguintes do CPC, bem como art. 1º e seguintes da Lei nº 7.347, de 1985.

Uma vez deferido o pedido de aditamento, requer a União sejam mantidas as medidas cautelares deferidas neste feito, adequando-se, contudo, ao valor mínimo do dano ora apontado (R$ 20.719.871,50), bem como seja determinada a citação dos demandados para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo legal.

Outrossim, a União requer a intimação do Ministério Público Federal para, querendo, intervir na presente ação, assim como permite o § 1º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985.

Na sequência, requer a União o regular prosseguimento e instrução do feito e, no final, seja julgado procedente o pedido para condenar os réus a, solidariamente, ressarcirem à União os **danos materiais** por ela sofridos em razão da depredação dos prédios do Palácio do Planalto, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal no dia 08 de janeiro de 2023, no valor mínimo de **R$ 20.719.871,50 (vinte milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, acrescido da taxa SELIC desde o evento danoso (Súmula 54 do STJ) e demais consectários legais, sem prejuízo de acréscimo de novos valores a título de danos materiais que venham a ser comprovados no curso da instrução processual, pleito este formulado com amparo no art. 324, § 1º, inciso II, do Código de Processo Civil.

Requer, por fim, a juntada da documentação comprobatória dos fatos aqui alegados, desde já protestado pela produção de todas as provas admitidas para a comprovação dos fatos aqui narrados.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Dá-se à causa, para fins fiscais, o valor de **R$ 20.719.871,50 (vinte milhões, setecentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**

Nesses termos,

pede deferimento.

Brasília, 10 de fevereiro de 2023.

Marcelo Eugenio Feitosa Almeida
Advogado da União
Procurador-Geral da União

Flavio Tenorio Cavalcanti de Medeiros
Advogado da União
Subprocurador-Regional da União na 1ª Região

Raniere Rocha Lins
Advogado da União
Procurador Nacional da União de Patrimônio e Probidade

Vanir Fridriczewski
Advogado da União
Coordenador-Geral de Defesa da Probidade

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
SUPAS - ASSESSORIA

OFÍCIO SEI Nº 3025/2023/SUPAS - ASSESSORIA/SUPAS/DIR-ANTT

Brasília, 26 de janeiro de 2022

À PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
c/c ao GABINETE DO DIRETOR-GERAL DA ANTT

Assunto: Ofício n. 00329/2023/PF-ANTT/PGF/AGU

Referência: Processo nº 00773.000322/2023-11

Senhores,

1. Refiro-me ao Ofício n. 00329/2023/PF-ANTT/PGF/AGU (15153686), oriundo dessa Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres, relativo a requerimento da União que, por intermédio da Advocacia-Geral da União, solicita *"(...) que a ANTT, caso disponha, forneça elementos complementares àqueles encaminhados em 10 de janeiro de 2023 por meio do NUP 00773.000078/2023-88 que fortaleçam a condição de contratantes das pessoas relacionadas na petição em anexo das viagens ocorridas a Brasília no contexto da invasão e da depredação dos prédios dos três Poderes da República*".

2. Cabe inicialmente informar que a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento para ser efetivamente realizado, depende de prévia autorização da Agência, nos termos da Resolução ANTT nº 4.777, de 2015.

3. Assim sendo, o interessado deve cadastrar as informações exigidas e atinentes à viagem no Sistema de Autorização de Viagem - SISAUT da ANTT, para obter a correspondente Licença de Viagem - LV, documento que deverá ser emitido pela transportadora, antes do início de cada viagem e que deve ser portado ao longo de toda a prestação do serviço. Assim, o cadastro de informações aportado pelos interessados na ANTT é auto-declaratório e a veracidade das informações ali constantes são de responsabilidade exclusiva da pessoa solicitante da viagem.

4. Ressalte-se ainda, que no referido sistema de informações é permitida a inclusão de apenas um contratante por viagem, não sendo informada à ANTT outras relações jurídicas de direito privado eventualmente firmadas entre particulares e contratantes ou com a prestadora do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

5. Em relação à requisição em foco, comunico que após consulta à Gerência de Monitoramento de Serviços e Projetos Especiais do Transporte de Passageiros, desta SUPAS, foi exarado o Despacho GEMON (15188686), com o qual alinho-me e ora encaminho como manifestação desta Superintendência.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

6. Além disso, destaco que foram juntadas aos presentes autos as informações requisitadas (15188698).

7. É importante mencionar que, além das informações prestadas acima, foram realizados 02 (dois) cancelamentos de autorizações de viagem com destino a Brasília/DF, solicitados em 08/01/2022, conforme documentação em anexo (15191343).

8. Sendo estas as considerações no momento, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

RICARDO TIMOTEO ANTUNES

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros - Substituto

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TIMOTEO ANTUNES**, **Superintendente Substituto(a)**, em 26/01/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15188960** e o código CRC **69FA4382**.

Referência: Processo nº 00773.000322/2023-11 SEI nº 15188960

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE SERVICOS E PROJETOS ESPECIAIS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Gerência de Monitoramento de Serviços e Projetos Especiais do Transporte de Passageiros - GEMON

DESPACHO GEMON Nº 15188686

Destinatário: SUPAS

Referência: Documento nº 00773.000322/2023-11

Interessada: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Assunto: ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA DA LEI Nº 12.846/2013

Data: 26/01/2023

---

1. Trata-se do OFÍCIO n. 00329/2023/PF-ANTT/PGF/AGU (15153686), em que apresentam requerimento feito pela UNIÃO, por intermédio da Advocacia-Geral da União-AGU, para que a ANTT, caso disponha, forneça elementos complementares àqueles encaminhados em 10 de janeiro de 2023 por meio do NUP 00773.000078/2023-88 que fortaleçam a condição de contratantes das pessoas relacionadas na petição em anexo das viagens ocorridas a Brasília no contexto da invasão e da depredação dos prédios dos três Poderes da República.

2. Sobre o assunto, inicialmente destacamos que na emissão de Licenças de Viagem em regime de fretamento, as transportadoras são as responsáveis pelo preenchimento dos dados no Sistema de Autorização de Viagem - SISAUT de **forma declaratória**, uma vez que devido à grande quantidade de viagens autorizadas por ano (15189702), seria inviável o armazenamento de todos os documentos de porte obrigatório.

3. Esclarecemos que todas as empresas transportadoras que se encontram habilitadas no SISAUT atenderam requisitos mínimos para emissão de Termo de Autorização de Fretamento (TAF), conforme requisitos estabelecidos na Resolução ANTT nº 4.777/2015, quais sejam:

> *"Art. 10. Para obtenção do Termo de Autorização o transportador deverá efetuar cadastro, por meio da apresentação de requerimento à ANTT, acompanhado dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada em cartório ou cópia simples, quando for possível a verificação da autenticidade por outro meio:*
>
> *I - contrato social consolidado ou estatuto social atualizados, com objeto social compatível com a atividade de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento e capital social integralizado igual ou superior a 120 (cento e vinte) mil reais, devidamente registrado na forma da lei, bem como documentos de eleição e posse de seus administradores, conforme o caso;*
>
> *II - prova de regularidade fiscal e trabalhista, perante ANTT; e*
>
> *III - Certificado de Cadastro no Ministério do Turismo."*

4. Adicionalmente, para emitir a Licença de Viagem, a transportadora concorda com os termos de responsabilidade e declara ciência quanto à obrigatoriedade de porte de documentos comprovantes da viagem durante sua operação, conforme recorte de tela abaixo:

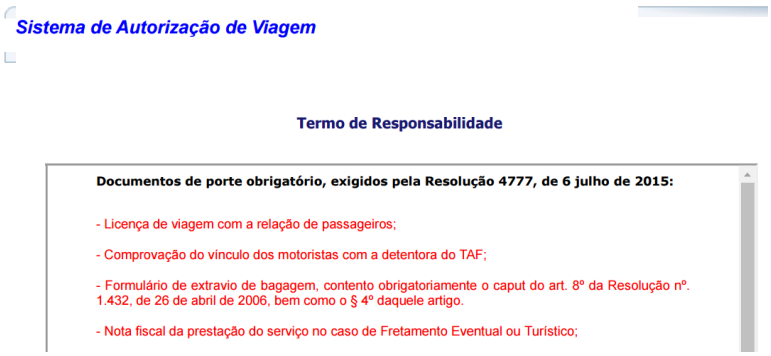

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

5. Assim, informamos que, de posse desta Agência, constam somente as **Licenças de Viagem** emitidas pelas transportadoras, as quais encaminhamos em anexo (15188698), contendo as informações de contratantes que foram declaradas, conforme exemplo abaixo:

Contratante				
Razão Social: A[redacted]L				**CNPJ:** 36[redacted]-07
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 1	**Nº de Série:** 154	**UF:** PR	**Valor em R$:** 2.000,00

6. Complementarmente, ressaltamos que é vedada a Subautorização para a prestação de serviço em regime de fretamento, conforme Resolução nº 4.777/2015 e, portanto, não é possível no Sistema o cadastro de outra autorizatária como contratante do serviço, assim como também não é possível a emissão de viagens em que conste como contratante a própria transportadora.

7. Sendo estas as considerações pertinentes, encaminhamos o presente à SUPAS para demais providências cabíveis.

KARTNEY CARVALHO DE SOUSA
Técnico em Regulação de Transportes Terrestres
Coordenador de Projetos Especiais Tecnológicos do Transporte de Passageiros - COTEC/GEMON

De acordo,

RENATO DE MIRANDA SANTOS
Especialista em Regulação de Transportes Terrestres
Gerente de Monitoramento de Serviços e Projetos Especiais do Transporte de Passageiros - GEMON

Documento assinado eletronicamente por **KARTNEY CARVALHO DE SOUSA**, **Coordenador(a)**, em 26/01/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE MIRANDA SANTOS**, **Gerente**, em 26/01/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15188686** e o código CRC **6894C115**.

Referência: Processo nº 00773.000322/2023-11 SEI nº 15188686

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:29
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

Cancelamento pela ANTT

Solicitado pela empresa em: 08/01/2023 21:41

Analisado pela ANTT em: 09/01/2023 10:24 (APROVADA)

Justificativa: APROVADA CONFORME SOLICITADO PELA EMPRESA: "CLIENTE SOLICITOU O CANCELAMENTO DA VIAJEM LOGO APÓS TER INICIADO DEVIDO A PROBLEMAS PESSOAIS. "

Nome/Departamento ANTT: MFLC/GEOPE

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM					
Número da Autorizacao: 0006236677 **CANCELADA**				**Código de Controle:** B839FD41F14104A0	
Número da Solicitação: 0006236852 **Tipo de Solicitação:** Comum				**Data da Autorização:** 08/01/2023 15:45:32	
Empresa					
Razão Social: G.F. LOCADORA, TRANSPORTES, TURISMO E CARGAS LTDA				**CNPJ:** 06.635.236/0001-80	
Placa Veículo: ejz8c70				**Telefone SAC:** 0800 3676138	
Contratante					
Razão Social: Alexandre de Oliveira E Silva				**CNPJ:** 339.979.318-95	
Dados da Nota Fiscal					
Data de Emissão: 08/01/2023	**Número:** 005	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 500,00	
Informações do Início da Viagem					
Data Início: 08/01/2023 16:20					
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** TAUBATÉ			
Logradouro: AV DO POVO					
Motorista(s)					
Nome: DJALMA FRANCISCO		**Prontuário:** 79001670806		**Admissão:** 27/10/2022	
Outras Informações					
Motivo da Viagem: Turismo					
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 14					
KM Percorrida (ida/volta): 2500					
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem					
UF: DF					
Município: BRASILIA					

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	SP	TAUBATÉ	AV DO POVO		08/01/2023 16:20
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	09/01/2023 18:00	12/01/2023 16:00
BRASIL	SP	TAUBATÉ	AV DO POVO	13/01/2023 20:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**Nº Documento**	**Órgão Expedidor**
1	ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA	Carteira de Identidade	34.687.819-6	SSP/SP
2	AMANCIO BARTHOLOMEU DE PAULA	Carteira de Identidade	011274032-9	SSP/SP
3	ANTÔNIO CARLOS VIANA	Carteira de Identidade	6408650-1	SSP/SP
4	ARÃO GOMES	Carteira de Identidade	24573252	SSP/SP
5	BÁRBARA OLIVEIRA BARBOSA	Carteira de Identidade	28.209.380-1	SSP/SP
6	BELTRAN LOPES PESTANA JÚNIOR	Carteira de Identidade	1250446	SSP/SP
7	DEUSDETH LIMA DE BRITO	Carteira de Identidade	50764689-7	SSP/SP
8	EID DE PAULA FERREIRA JUNIOR	Carteira de Identidade	6018736 0	SSP/SP
9	HELENA BARBOSA DE ARAÚJO	Carteira de Identidade	13271405	SSP/SP
10	JOÃO DA CONCEIÇAO AVILA	Carteira de Identidade	17599213	SSP/SP
11	MARIA ELISA DE JESUS BARBOSA	Carteira de Identidade	2144704	SSP/SP
12	MARTA LÍDIA GOMES	Carteira de Identidade	261684048	SSP/SP
13	SILVIO RODOLFO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	273625214	SSP/SP
14	VALDETE LOPES PESTANA	Carteira de Identidade	27.553.774-2	SSP/SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Sistema de Autorização de Viagem

Consolidado de Autorizações por Status (Sintético)
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
(Mensal)

Status	Período	Quantidade
Autorizada	Janeiro/2022	27.729
Cancelada	Janeiro/2022	1.476
Autorizada	Fevereiro/2022	22.250
Cancelada	Fevereiro/2022	947
Autorizada	Março/2022	27.087
Cancelada	Março/2022	1.038
Autorizada	Abril/2022	32.279
Cancelada	Abril/2022	1.447
Autorizada	Maio/2022	29.504
Cancelada	Maio/2022	1.107
Autorizada	Junho/2022	29.013
Cancelada	Junho/2022	1.252
Autorizada	Julho/2022	31.861
Cancelada	Julho/2022	1.512
Autorizada	Agosto/2022	29.623
Cancelada	Agosto/2022	1.313
Autorizada	Setembro/2022	35.671
Cancelada	Setembro/2022	1.757
Autorizada	Outubro/2022	34.110
Cancelada	Outubro/2022	1.555
Autorizada	Novembro/2022	37.635
Cancelada	Novembro/2022	1.593
Autorizada	Dezembro/2022	33.928
Cancelada	Dezembro/2022	1.402

Total de Autorizadas no Período: 370.690
Total de Canceladas no Período: 16.399

Foram selecionados 24 registros nesta consulta.

VOLTAR

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

Cancelamento pela ANTT

Solicitado pela empresa em: 08/01/2023 19:22

Analisado pela ANTT em: 09/01/2023 10:35 (APROVADA)

Justificativa: APROVADA CONFORME SOLICITADO PELA EMPRESA: "FOI DIGITADO AS INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO ERRADA, BEM COMO, A VIAGEM CANCELADA!"

Nome/Departamento ANTT: MFLC/GEOPE

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM				
Número da Autorizacao: 0006236319 **CANCELADA**			**Código de Controle:** 7C49C3E196010760	
Número da Solicitação: 0006236543 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Autorização:** 08/01/2023 02:43:17	
Empresa				
Razão Social: ATHENAS TURISMO EIRELI			**CNPJ:** 20.376.444/0001-33	
Placa Veículo: OVT0G30			**Telefone SAC:** 8008802006	
Contratante				
Razão Social: SERVICO SOCIAL DA IND. DEPART. REG. DO DISTRITO FEDERAL			**CNPJ:** 03.803.317/0001-54	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 28/11/2022	**Número:** 107	**Nº de Série:** UNICA	**UF:** GO	**Valor em R$:** 1.917,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 08/01/2023 03:00				
País: BRASIL	**UF:** GO	**Município:** GOIANIA		
Logradouro: centro				
Motorista(s)				
Nome: FABIO CHAVES DE AMORIM		**Prontuário:** 04313833559	**Admissão:** 07/06/2016	
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Turismo				
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 55				
KM Percorrida (ida/volta): 400				
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	GO	GOIANIA	centro		08/01/2023 03:00
BRASIL	DF	BRASILIA	centro	08/01/2023 08:00	08/01/2023 19:00
BRASIL	GO	GOIANIA	centro	09/01/2023 01:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**Nº Documento**	**Órgão Expedidor**
1	ADELAINE P SALLES PANIAGO	Carteira de Identidade	3651731	go
2	ADONIAS CAETANO DE ALMEIRA	Carteira de Identidade	5035612	go
3	ADRIANE CASTILHO	Carteira de Identidade	1709905	go
4	ALTAIR R OLIVEIRA	Carteira de Identidade	402111	go
5	AMANDA A B ANDRADE	Carteira de Identidade	02741188157	go
6	CLAUDIONOR MENDES DA SILVA	Carteira de Identidade	1232034	go
7	CLEBERSON ARLES DAMASCENA	Carteira de Identidade	1232034	go
8	CLEDINAMAR L SILVA E OLIVEIRA	Carteira de Identidade	1645174	go
9	DANIEL DA S E SOUSA	Carteira de Identidade	038208220102	go
10	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	32927444	go
11	DAVI DA SILVA PEREIRA	Carteira de Identidade	33583005104	go
12	EDINO SEVERINO BAILHAO	Carteira de Identidade	783988	go
13	ELIAS DA SILVA	Carteira de Identidade	7558077	go
14	EURIPEDES V DA COSTT	Carteira de Identidade	11853	go

15	GILIARD DE FREITAS FOSNECA	Carteira de Identidade	4828175	go
16	IRANI ALVES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	13031463	go
17	JACQUELINE C S PINTO	Carteira de Identidade	4682221	go
18	JOAO C P BARROS	Carteira de Identidade	4366369	go
19	LAZARO O DA SILVA	Carteira de Identidade	2411805	go
20	LEDINA P DAMASO	Carteira de Identidade	1242926	go
21	LUCIANE F GUIMARAES	Carteira de Identidade	1916893	go
22	LUCIENEIA ALVES PINHEIRO	Carteira de Identidade	435731	go
23	LUCIMAR MEDEIROS SANTOS	Carteira de Identidade	1692010	go
24	MANUELA LOPES DA SILVA PONTES	Carteira de Identidade	0121	go
25	MARCELO DE S SANTOS	Carteira de Identidade	3846115	go
26	MARCOS R DE SOUZA	Carteira de Identidade	20943873	go
27	MARIA DO SOCORRO A G DIAS	Carteira de Identidade	4436958	go
28	MARIA J DE QUEIROZ SANTOS	Carteira de Identidade	1173040	go
29	MARLENE S BRANDAO	Carteira de Identidade	3116996	go
30	MATEUS F BORGES	Carteira de Identidade	6806731	go
31	MATIAS DE LIMA QUEIROZ	Carteira de Identidade	897394	go
32	MERLIN B MENDES	Carteira de Identidade	4684086	go
33	MIRIAM R SILVA	Carteira de Identidade	2138616	go
34	MORRAMEDY F DA HORA	Carteira de Identidade	6776388	go
35	NELSON L MARQUES	Carteira de Identidade	2185826	go
36	OTTON A DOS A JUNIOR	Carteira de Identidade	1298036	go
37	PATRICIA A DA SILVA	Carteira de Identidade	4512212	go
38	PAULO R ROCHA	Carteira de Identidade	1318850	go
39	RAQUEL C S BARROS	Carteira de Identidade	4970436	go
40	RAQUEL L DE PASSOS	Carteira de Identidade	3409382	go
41	RAULISON R VIEIRA	Carteira de Identidade	4037632	go
42	RENATO L DA S PONTES	Carteira de Identidade	46880627	go
43	RENILDO ALVES	Carteira de Identidade	206602	go
44	RICARDO OLIVEIRA COSTA	Carteira de Identidade	1989206	go
45	ROMULO CESAR MOREIRA CASTRO	Carteira de Identidade	3293537	go
46	ROSICLAIR BORGES	Carteira de Identidade	402111	go
47	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	6504211	go
48	SIMONE V SILVEIRA	Carteira de Identidade	1166852	go
49	SIRLENE BONTEMPO DE L MIRANDA	Carteira de Identidade	3279547	go
50	SONIA ALVE SDE M COSTA	Carteira de Identidade	1185301	go
51	THIAGO P DOS SANTOS	Carteira de Identidade	969617	go
52	URIELSON VIEIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	3755602	go
53	VILDA A DINIZ	Carteira de Identidade	1747638	go
54	WANDERLY B DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	3906735	go
55	WILSON DIAS CIRQUEIRA	Carteira de Identidade	1819080	go

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

Sistema de Autorização de Viagem

Termo de Responsabilidade

Documentos de porte obrigatório, exigidos pela Resolução 4777, de 6 julho de 2015:

- Licença de viagem com a relação de passageiros;

- Comprovação do vínculo dos motoristas com a detentora do TAF;

- Formulário de extravio de bagagem, contento obrigatoriamente o caput do art. 8º da Resolução nº. 1.432, de 26 de abril de 2006, bem como o § 4º daquele artigo.

- Nota fiscal da prestação do serviço no caso de Fretamento Eventual ou Turístico;

Na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais;

Na prestação de serviço internacional (Viagem Internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (Autorização de Viagem) e a relação dos passageiros;

- Documentos exigidos na legislação de trânsito;

- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e

- Certificado de Inspeção Técnica Veicular - CITV.

VOLTAR | Li e Concordo com os Termos

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - SEDE
SUBPROCURADORIA-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

INFORMAÇÕES n. 00225/2023/PF-ANTT/PGF/AGU

NUP: 00773.000322/2023-11
INTERESSADOS: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E OUTROS
ASSUNTOS: ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA DA LEI Nº 12.846/2013

1. Trata-se de requerimento feito pela UNIÃO, por intermédio do DESPACHO n. 00730/2023/PGU/AGU, para que a ANTT, caso disponha, forneça elementos complementares àqueles encaminhados em 10 de janeiro de 2023 por meio do NUP 00773.000078/2023-88 que fortaleçam a condição de contratantes das pessoas relacionadas na petição em anexo das viagens ocorridas a Brasília no contexto da invasão e da depredação dos prédios dos três Poderes da República.

2. Em resposta, encaminho o **OFÍCIO SEI Nº 3025/2023/SUPAS - ASSESSORIA/SUPAS/DIR-ANTT**, informando, entre outras coisas, que na emissão de Licenças de Viagem em regime de fretamento, as transportadoras são as responsáveis pelo preenchimento dos dados no Sistema de Autorização de Viagem - SISAUT de **forma declaratória**, em razão da grande quantidade de viagens autorizadas por ano e que seria inviável o armazenamento de todos os documentos de porte obrigatório.

3. Além do referido Ofício, segue o DESPACHO GEMON Nº 15188686 e anexos, da Gerência de Monitoramento de Serviços e Projetos Especiais do Transporte de Passageiros - GEMON, no qual explica os procedimentos para o cadastramento das viagens e emissão do Termo de Autorização de Fretamento (TAF), de acordo com a Resolução ANTT nº 4.777/2015.

4. São as informações que se prestam no momento.

Brasília, 27 de janeiro de 2023.

KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA
Procuradora Federal
Subprocuradora-Geral de Assuntos Judiciais e Recuperação de Créditos

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00773000322202311 e da chave de acesso de0cd5bb

Documento assinado eletronicamente por KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1081078199 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA. Data e Hora: 27-01-2023 10:14. Número de Série: 125464493234960616036199330005. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234264 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 2BB55521D0010420
Número da Solicitação: 0006234630 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 12:19:35

Empresa	
Razão Social: VIACAO JMC EIRELI	**CNPJ:** 41.173.835/0001-20
Placa Veículo: AJO9G41	**Telefone SAC:**

Contratante	
Razão Social: ADAILTON GOMES VIDAL	**CNPJ:** 36.988.055/0001-07

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 1	**Nº de Série:** 154	**UF:** PR	**Valor em R$:** 2.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 20:00		
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** PARANAGUA
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: ODAIR JOSE VITALI	**Prontuário:** 01531063799	**Admissão:** 15/03/2021
Nome: ANDERSON ALAN VITALI	**Prontuário:** 09982891910	**Admissão:** 01/07/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 43
KM Percorrida (ida/volta): 3000

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	PARANAGUA	CENTRO		06/01/2023 20:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 20:00	10/01/2023 18:00
BRASIL	PR	PARANAGUA	CENTRO	11/01/2023 18:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADIVALDINO NEVES DA SILVA	Carteira de Identidade	19188752	PR
2	ADRIANO GERALDO CRUZ	Carteira de Identidade	62493461	PR
3	ADSON FRANCO CAMPELO	Carteira de Identidade	12979940	PR
4	ANTONIO AURELIO ALVES CHAVES	Carteira de Identidade	20710810	PR
5	ANTONIO JUAREZ RODRIGUES	Carteira de Identidade	20637277	PR
6	BRUNA RENATA DE SOUZA FELIX	Carteira de Identidade	79712370	PR
7	BRUNA RENATA DE SOUZA FELIX	Carteira de Identidade	79712370	PR
8	CELIO TIBES CORDEIRO	Carteira de Identidade	79883930	PR
9	CLARICE GODOI	Carteira de Identidade	59477463	PR
10	CLAUDECI DE PINA	Carteira de Identidade	19526062	PR
11	DANILO ZANANDRE SEVERO	Carteira de Identidade	125489745	PR
12	DAVID MICHEL MENDES	Carteira de Identidade	104268900	PR
13	ELSON THOZOLINO	Carteira de Identidade	14824138	PR

14	FATIMA DE LOURDES	Carteira de Identidade	19702219	PR
15	FELIPE DE SENA RITTER	Carteira de Identidade	145005485	PR
16	FRANCIENE RODRIGUES DOS PASSOS	Carteira de Identidade	32541364	PR
17	FRANCISCO AUGUSTO LOPES DE ARAUJO	Carteira de Identidade	31195896	PR
18	JOAO ANTONIO FLEITAS	Carteira de Identidade	14626638	PR
19	JOAO MARCOS MONTEIRO	Carteira de Identidade	132595399	PR
20	JOAO MIGUEL	Carteira de Identidade	134205687	PR
21	JOSE AUGUSTO SILVA FILHO	Carteira de Identidade	048316459	PR
22	JOSE VALDECIR MAIA	Carteira de Identidade	9R2777541	PR
23	LAERCIO DOS SANTOS SILVA	Carteira de Identidade	40591010	PR
24	LAERTES SABINO MADEIRA	Carteira de Identidade	50716511	PR
25	LEANDRO FRANCO DE MORAIS	Carteira de Identidade	96760353	PR
26	LINDAMIR PES	Carteira de Identidade	19685053	PR
27	LUCIANE DO ROSARIO STADLER DA SILVA	Carteira de Identidade	59489780	PR
28	LUIZ ESTEVAO RITTER	Carteira de Identidade	3018921205	PR
29	LUIZA HELENA DOS SANTOS PINTO	Carteira de Identidade	19218090	PR
30	MARCIO ANDRE MEDEIROS MORAES	Carteira de Identidade	12027814	SC
31	MARCOS VANDERLEI DA SILVA	Carteira de Identidade	88798724	PR
32	MARIO LUIZ BRACIAK	Carteira de Identidade	104136775	PR
33	MARLIZE PAES DE LIRA	Carteira de Identidade	34974730	PR
34	MAURO JOSE DE LAZZARI	Carteira de Identidade	12176724	PR
35	MICHELE CARINA DO NASCIMENTO	Carteira de Identidade	85165771	PR
36	NEIDE PIRES DE MELLO	Carteira de Identidade	42871575	PR
37	REGIANE GONÇALVES DA ROCHA	Carteira de Identidade	97995265	PR
38	RICARDO ARAUJO DE SOUSA DOLEMBA	Carteira de Identidade	88554876	PR
39	ROSANA BARBOZA DA SILVA	Carteira de Identidade	46381254	PR
40	SILVANO MARQUES JORGE	Carteira de Identidade	44851148	PR
41	VALDEMIRO JOSE DE SOUZA	Carteira de Identidade	11813020	PR
42	WALMIR GALVAO PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	944230	PR
43	YORDIS JESUS	Carteira de Identidade	8019830392	PR

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234235 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 13044181BB0105A0
Número da Solicitação: 0006234388 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 11:57:00

Empresa	
Razão Social: TRANSGIRO TURISMO E VIAGENS LTDA	**CNPJ:** 00.252.663/0001-01
Placa Veículo: JAE5C39	**Telefone SAC:** 0800452012

Contratante	
Razão Social: ADEMIR LUIS GRAEFF	**CNPJ:** 015.341.049-33

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 7310	**Nº de Série:** 001	**UF:** PR	**Valor em R$:** 15.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 12:00		
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** MARECHAL CANDIDO RONDON
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: VALDIR SOUZA MEIRA	**Prontuário:** 02763581986	**Admissão:** 22/12/2021
Nome: WELLINGTON SOARES DA SILVA	**Prontuário:** 03060529973	**Admissão:** 06/10/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 40
KM Percorrida (ida/volta): 3100
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	CENTRO		06/01/2023 12:00
BRASIL	PR	GUAIRA	CENTRO	06/01/2023 13:00	06/01/2023 13:05
BRASIL	MS	MUNDO NOVO	CENTRO	06/01/2023 13:30	06/01/2023 13:35
BRASIL	MS	ELDORADO	CENTRO	06/01/2023 14:00	06/01/2023 14:05
BRASIL	MS	IGUATEMI	CENTRO	06/01/2023 14:40	06/01/2023 14:45
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 12:00	15/01/2023 14:00
BRASIL	MS	IGUATEMI	CENTRO	16/01/2023 12:00	16/01/2023 12:05
BRASIL	MS	ELDORADO	CENTRO	16/01/2023 12:40	16/01/2023 12:45
BRASIL	MS	MUNDO NOVO	CENTRO	16/01/2023 13:10	16/01/2023 13:15
BRASIL	PR	GUAIRA	CENTRO	16/01/2023 13:45	16/01/2023 13:50
BRASIL	PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	CENTRO	16/01/2023 15:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADALTO MANOEL MASCHIO	Carteira de Identidade	7352832	PR
2	ANGELA MARIA CORREIA NUNES	Carteira de Identidade	44473372	PR
3	ANTONIO POSSAN WEBER	Carteira de Identidade	123458427	PR
4	CARLA ROQUE ZIMMER	Carteira de Identidade	2741084	PR

5	CLARICE DE SOUZA PASTRO	Carteira de Identidade	42376485	PR
6	DIEGO EDUARDO DE ASSIS MEDINA	Carteira de Identidade	1203356	MS
7	DOMINGOS BORGES SORGATTO	Carteira de Identidade	285077	MS
8	ELIAS DAVID DA SILVA	Carteira de Identidade	334798	MS
9	ENEDIR DELEVATI	Carteira de Identidade	103976	MS
10	EUNICE TEREZINHA CLOSS BOTTEGA	Carteira de Identidade	27008303	MS
11	FLAVIO ROBERTO KUSSMIRSKI	Carteira de Identidade	41517255	PR
12	FRANCISCO DONISETE BORZATTO	Carteira de Identidade	10924146	PR
13	GLEICIANY DIOGO DE SOUZA	Carteira de Identidade	1724492	MS
14	GUILHERME JOSE DA SILVA /MAGALI	Carteira de Identidade	46562818	PR
15	IRMA MARTINS CHAVES	Carteira de Identidade	2086453	MS
16	ISOLDE KELM	Carteira de Identidade	40080805	PR
17	ISOLVE ZAMBONI	Carteira de Identidade	34293970	PR
18	IVANES LAMPERTI DOS SANTOS	Carteira de Identidade	50094650	PR
19	JAMIL ABU ALI	Carteira de Identidade	51432102	PR
20	JEAN PABLO MOTA	Carteira de Identidade	91166526	PR
21	LEONARDO DE LIMA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	001210601	MS
22	LUIZ JULIAO DO NASCIMENTO	Carteira de Identidade	19454584	PR
23	MAGALIDA SILVA	Carteira de Identidade	001480636	MS
24	MARIA CLARA GONÇALVES DA SILVA	Carteira de Identidade	52581739	PR
25	MARLY DA SILVA MIRANDA CAPRIOLI	Carteira de Identidade	484006	MS
26	MAURICIO BARBOSA	Carteira de Identidade	10618630	PR
27	PAULO SCHAVARSKI	Carteira de Identidade	20222026	PR
28	PAULO VALDEMAR GRAEBIN	Carteira de Identidade	39503140	PR
29	REGINA MARIA FIDELIS DA SILVA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	00898331	MS
30	RENE KENJI TAKASHIMA	Carteira de Identidade	41412844	PR
31	ROMER FERNANDES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	640893	MS
32	SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS	Carteira de Identidade	13484551	MS
33	SILVIA ADRIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	38954226X	SP
34	TANIA APARECIDA MAION	Carteira de Identidade	162078031	PR
35	TATIANA FREITAS CINTRA OTSURU	Carteira de Identidade	2110729	MS
36	TEREZA CANDIDO DA SILVA	Carteira de Identidade	502066933	MS
37	VAGNER VENANCIO DA SILVA	Carteira de Identidade	87564878	PR
38	VALERIA ARRUDA GIL	Carteira de Identidade	001527543	MS
39	VICTOR HUGO GONÇALVES DA SILVA	Carteira de Identidade	47939281	PR
40	VILMAR FREITAS	Carteira de Identidade	145654882	PR

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234425 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 33413841C4010960
Número da Solicitação: 0006234423 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 14:04:30

Empresa	
Razão Social: TRANSCOLITA TURISMO LTDA	**CNPJ:** 00.586.938/0001-35
Placa Veículo: QAO9497	**Telefone SAC:** 8008802007

Contratante	
Razão Social: ADOILTO FERNANDES CORONEL	**CNPJ:** 607.765.441-87

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 293	**Nº de Série:** 1	**UF:** MS	**Valor em R$:** 6.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 18:00		
País: BRASIL	**UF:** MS	**Município:** MARACAJU
Logradouro: MARACAJU		
Motorista(s)		
Nome: PAULO HENRIQUE DE MORAES PRADO	**Prontuário:** 05256046500	**Admissão:** 13/08/2015
Nome: ALLAN SANTANA	**Prontuário:** 05834814901	**Admissão:** 01/10/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Eventos
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 56
KM Percorrida (ida/volta): 2100
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MS	MARACAJU	MARACAJU		06/01/2023 18:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 15:00	09/01/2023 20:00
BRASIL	MS	MARACAJU	MARACAJU	10/01/2023 16:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADOILTO FERNANDES CORONEL	Carteira de Identidade	711.824	SSP MS
2	ALDO DA COSTA ALVES	Carteira de Identidade	1.052.369	SSP MS
3	ALDO HENRIQUE RIGOTTI BARRIOS	Carteira de Identidade	556.237	SSP MS
4	AMÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	785.948	SSP MS
5	ANA ROSA MAZZUCATO	Carteira de Identidade	35.769	SSP MS
6	ANGELO BERNAL	Carteira de Identidade	759.756	SSP MS
7	ANTONIO HENRIQUE BOTTO	Carteira de Identidade	1.732.541	SSP MS
8	ARIADNY SOUZA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	1.961.839	SSP MS
9	BRUNO ESPIRITO SANTO	Carteira de Identidade	2.283.652	SSP MS
10	BRUNO GABRIEL BITHENCOURT SOARES	Carteira de Identidade	1.655.992-1	SSP MS
11	CARLOS VALFRIDO MIRANDA DINIZ	Carteira de Identidade	906.511	SSP MS
12	CATERINE SALAZAR SALLES	Carteira de Identidade	15.889.444-0	SSP PR
13	DANIEL BARBOSA LIMA	Carteira de Identidade	1.152.953	SSP MS

14	DANIEL TRINDADE DE ASSIS	Carteira de Identidade	1.074.965	SSP MS
15	DIEGO NOVAIS CRUZ	Carteira de Identidade	1.696.728	SSP MS
16	DJALMA SALVINO DOS REIS	Carteira de Identidade	828.473	SSP MS
17	DOUGLAS LAVESO CORREA	Carteira de Identidade	1.866.818	SSP MS
18	EDIVANIA FLORES VIANA COELHO	Carteira de Identidade	24.668	DRT MS
19	ELENIR PARAGUASSU DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	Creci 5629	SSP MS
20	EVONEI GONÇALVES DE SOUSA	Carteira de Identidade	754.593	SSP MS
21	GABRIELA BONETE CORREA	Carteira de Identidade	2.405.705	SSP MS
22	GERSON TOEBE	Carteira de Identidade	105.284	SSP MS
23	GILBERTO DE QUADROS	Carteira de Identidade	314.935-5	SSP MS
24	HELIO COUTINHO	Carteira de Identidade	13.182.819-5	SSP PR
25	IVAIR TIAGO DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	329948088	SSP SP
26	JOAO MARCOS DA SILVA	Carteira de Identidade	521.034	SSP MS
27	JULIO VICENTE MARQUES	Carteira de Identidade	429.049	SSP MS
28	JUSSILARA MARTINS FORTI	Carteira de Identidade	460.500	SSP MS
29	LAIS CRISTINA BONETE CORREA	Carteira de Identidade	1.363.287	SSP MS
30	LEANDRO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	Carteira de Identidade	1.244.536	SSP MS
31	LEONARDO JORDAO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	676.641	SSP MS
32	LUIZ CARLOS ALVES	Carteira de Identidade	8.868.405	SSP MG
33	LUIZ CARLOS LUIZ MATOZO	Carteira de Identidade	404.037	SSP MS
34	MAGNO FEITOSA CARDOSO	Carteira de Identidade	982.444	SSP MS
35	MARA FILOMENA TELO CASAGRANDA	Carteira de Identidade	1.001.811	SSP MS
36	MARCELO BALBINO SOARES	Carteira de Identidade	1.700.498	SSP MS
37	MARCIO ROBERTO GOMES	Carteira de Identidade	737.932	SSP MS
38	MARCIO SOUZA DA SILVA	Carteira de Identidade	1.950.691	SSP MS
39	MARCO ANTONIO LUIZ MATOZO	Carteira de Identidade	337.578	SSP MS
40	MARCOS ANTONIO LUIZ MATOZO	Carteira de Identidade	337.578	SSP MS
41	MARIO DE ASSIS CARNEIRO	Carteira de Identidade	751.505	SSP MS
42	MARTA DA CRUZ	Carteira de Identidade	1.171.763	SSP MS
43	MAURO CESAR DE SOUZA SAMUEL	Carteira de Identidade	1.059.743	SSP MS
44	MYLLENA PERES DE SOUZA	Carteira de Identidade	2.184.346	SSP MS
45	PATRICIA DOS SANTOS SALLES PEREIRA	Carteira de Identidade	841.016	SSP MS
46	PRISCILA MARTINS FORTI DE SOUZA	Carteira de Identidade	460.501	SSP MS
47	RAFAEL ABEL DA SILVA SANTOS	Carteira de Identidade	1.969.575	SSP MS
48	REGINALDO PEREIRA FERREIRA	Carteira de Identidade	859.376	SSP MS
49	RONEYDE FERNANDES FERREIRA	Carteira de Identidade	1.509.304	SSP MS
50	SHIN CHOL OOI ALAMIR DE REZENDE	Carteira de Identidade	1.998.220	SSP MS
51	SHIN UNG OOI ALAMIR DE REZENDE	Carteira de Identidade	2.413.750	SSP MS
52	VALTERLITO TENORIO SILVA	Carteira de Identidade	666.618	SSP MS
53	VICENTA SEGOVIA PEIXOTO	Carteira de Identidade	184.722	SSP MS
54	WESLLEY CORONEL MOREIRA	Carteira de Identidade	2.032.514	SSP MS
55	WILLIAN HENRIQUE SANTOS RIBEIRO	Carteira de Identidade	1.779.985	SSP MS
56	YARA CRISTINA GOMES	Carteira de Identidade	419.182	SSP MS

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006233615 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 3986042189610B20
Número da Solicitação: 0006233888 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 05/01/2023 17:39:09

Empresa	
Razão Social: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	**CNPJ:** 01.665.323/0001-67
Placa Veículo: BCG6736	**Telefone SAC:** 0800880.2006

Contratante	
Razão Social: ADRIANO LUIZ CANSI	**CNPJ:** 029.959.429-70

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 26214	**Nº de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 10.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 06:00		
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** CASCAVEL
Logradouro: CASCAVEL		

Motorista(s)		
Nome: ANTONIO CARLOS MARCELINO	**Prontuário:** 01610905038	**Admissão:** 01/09/2014
Nome: JAIME DE CARLI	**Prontuário:** 77559274900	**Admissão:** 01/06/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 46
KM Percorrida (ida/volta): 2922

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	CASCAVEL	CASCAVEL		06/01/2023 06:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 17:00	15/01/2023 07:00
BRASIL	PR	CASCAVEL	CASCAVEL	16/01/2023 18:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADAIR GOMES	Carteira de Identidade	21626805	SSP PR
2	ADAIRTON CALMON	Carteira de Identidade	399054436	SSP PR
3	ADELSON LEMOS	Carteira de Identidade	4672596294	SSP PR
4	ADRIANO LUIZ CANSI	Carteira de Identidade	02995942970	SSP PR
5	ALEXANDRE MAIER	Carteira de Identidade	76775150	SSP PR
6	ALEXANDRE SIGNORI	Carteira de Identidade	44819309	SSP PR
7	ANTONIO LUIZ BAGGIO	Carteira de Identidade	1878812	SSP PR
8	AURIO VOLMIR PILONETTO	Carteira de Identidade	51430603	SSP PR
9	CAROLINE DIEFENTHALLER BELLI	Carteira de Identidade	106313970	SSP PR
10	CELSO FREDI	Carteira de Identidade	3351566	SSP PR
11	CLEMILSON RIBEIRO DA SILVA	Carteira de Identidade	77471855	SSP PR
12	DANIELE APARECIDA DE BARROS	Carteira de Identidade	57614781	SSP PR
13	EDIMAR LOPES DIAS	Carteira de Identidade	67149777	SSP PR

14	ELIS ALTINO ROPES	Carteira de Identidade	385971	SSP PR
15	EMERSON RODRIGO DE SOUZA	Carteira de Identidade	109929441	SSP PR
16	FRANCIS ALEXANDRE MESSIAS SILVA	Carteira de Identidade	49942800	SSP PR
17	HAMILTON PINTO CARDOSO	Carteira de Identidade	12579470	SSP PR
18	ISABELA RIGOTTI	Carteira de Identidade	22402307	SSP PR
19	ISADORA ROSSI	Carteira de Identidade	08886363905	SSP PR
20	JANICE BELLI	Carteira de Identidade	32479499	SSP PR
21	JOANA MARTINS DOS SANTOS	Carteira de Identidade	347405903	SSP PR
22	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	8580391	SSP PR
23	JOCIMAR DOS SANTOS	Carteira de Identidade	93369777	SSP PR
24	JOELMA AGUIAR	Carteira de Identidade	48661823	SSP PR
25	JORGE SODER	Carteira de Identidade	31335264	SSP PR
26	JORGE WISNIEWKI	Carteira de Identidade	20224142	SSP PR
27	JOSE DIMAS MOREIRA	Carteira de Identidade	18661700906	SSP PR
28	JOSE JOEL MUNHAK	Carteira de Identidade	888463	SSP PR
29	JOSE LUIZ FIGUEIREDO MACIEL	Carteira de Identidade	038246011	SSP PR
30	MAILELE MULHER	Carteira de Identidade	106377200	SSP PR
31	MARCELA GUIMARAES DE SOUZA	Carteira de Identidade	89856760	SSP PR
32	MARCIA REGINA SCARTEZINI	Carteira de Identidade	69768997	SSP PR
33	MARCIO ROGERIO SCARTEZINE	Carteira de Identidade	69688152	SSP PR
34	MARIA JOSE GUEDES	Carteira de Identidade	40466070	SSP PR
35	MOACIR JOSE DOS SANTOS	Carteira de Identidade	52236914	SSP PR
36	OSMAR FERREIRA DE SOUZA	Carteira de Identidade	18416800	SSP PR
37	PAULO CEZAR DOS SANTOS	Carteira de Identidade	153315301	SSP PR
38	PAULO KAMMER	Carteira de Identidade	58109827	SSP PR
39	ROSANE CRISTINA SCHMIDT	Carteira de Identidade	45783936	SSP PR
40	ROSELI MORESCO VIZZOTO	Carteira de Identidade	46515188	SSP PR
41	ROSICLER BARETTA	Carteira de Identidade	20224142	SSP PR
42	SERGIO FAGUNES DA SILVA	Carteira de Identidade	58214166	SSP PR
43	SHIRLEY PACHECO PALMA	Carteira de Identidade	39142678	SSP PR
44	SONIA M. GEISS	Carteira de Identidade	45030628	SSP PR
45	VALDECIR ANTONIO VIZZOTO	Carteira de Identidade	48812501915	SSP PR
46	VILMAR DEON	Carteira de Identidade	1518794	SSP PR

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235105 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 8207F351500104E0
Número da Solicitação: 0006235470 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 18:02:40

Empresa	
Razão Social: TRANSPASSO FRETAMENTO E TURISMO LTDA	**CNPJ:** 18.593.759/0001-90
Placa Veículo: CVN9002	**Telefone SAC:** 0800 3962377

Contratante	
Razão Social: Alethea Veruska Soares	**CNPJ:** 199.189.908-48

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 806	**Nº de Série:** CTE	**UF:** SP	**Valor em R$:** 500,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 21:30		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** SAO JOSÉ DOS CAMPOS
Logradouro: Praça Novo Hotel		
Motorista(s)		
Nome: FELIPE BRITO E SILVA	**Prontuário:** 00760091811	**Admissão:** 21/03/2019
Nome: ADEMIR CARLOS PEREIRA	**Prontuário:** 97802280800	**Admissão:** 01/06/2019

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 42
KM Percorrida (ida/volta): 2164
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	SAO JOSÉ DOS CAMPOS	Praça Novo Hotel		06/01/2023 21:30
BRASIL	DF	BRASILIA	Praça dos Cristais	07/01/2023 16:00	10/01/2023 22:00
BRASIL	SP	SAO JOSÉ DOS CAMPOS	Praça Novo Hotel	11/01/2023 17:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ALESSANDRA BORGES	Carteira de Identidade	295712703	SP
2	ALETHEA SOARES	Carteira de Identidade	M5734771	SP
3	ALEXSANDRO CARNEIRO MONTEIRO	Carteira de Identidade	41044165-x	SP
4	ALICIA RANGEL LOPES	Carteira de Identidade	522060389	SP
5	ANA CRISTINA COSTA SANTOS	Carteira de Identidade	22102173-5	SP
6	ANDERSON MAGRINELLI	Carteira de Identidade	36.373.470-3	SP
7	BEATRIZ SILVA DUARTE	Carteira de Identidade	42.562.748-2	SP
8	BRUNA YUKARI FUJII YOSHIDA	Carteira de Identidade	45345947x	SP
9	CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Carteira de Identidade	11140619 5	SP
10	CARLOS EDUARDO P. CASAM	Carteira de Identidade	43.265.290-5	SP
11	CARLOS EDUARDO PEINADO CASAM	Carteira de Identidade	43.265.290-5	SP
12	CLAUDE BERNARD DE ABREU NICACIO	Carteira de Identidade	2577593-6	SP
13	DELSON FREDY BATISTA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	234470458	SP

14	ELAINE CRISTINA CERQUEIRA	Carteira de Identidade	22588845-2	SP
15	ELIO DE CASTRO FILHO	Carteira de Identidade	16.302.737	SP
16	FRANCISCO EUGÊNIO ALBANO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	14.409.000	SP
17	GILVAN SANTANA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	37183140-0	SP
18	JANE SETSSUKO FUJII	Carteira de Identidade	19.207.407-6	SP
19	JOÃO BOSCO ALVES	Carteira de Identidade	16.252.654-4	SP
20	JOÃO CARLOS PRESTES	Carteira de Identidade	8168778	SP
21	JOÃO DA CONCEIÇAO ÁVILA	Carteira de Identidade	17599213	SP
22	JOSÉ ANTONIO FERNANDES	Carteira de Identidade	58.550221-3	SP
23	KÁTIA SILENE RANGEL LOPES	Carteira de Identidade	219292097	SP
24	LEILA H.RAMADAM	Carteira de Identidade	14.434.673	SP
25	LUCIA MACHADO BARBOSA CASTRALLI	Carteira de Identidade	9686493X	SP
26	MAIARA CRISTINA DE MORAIS	Carteira de Identidade	460131448	SP
27	MARCELO DONIZETT DUARTE	Carteira de Identidade	30.854.750-0	SP
28	MARCOS FUJII	Carteira de Identidade	11432506-6	SP
29	MARCUS VINICIUS SOARES SANTOS	Carteira de Identidade	29.400.231-5	SP
30	MARIA CRISTINA CORREIA	Carteira de Identidade	220541788	SP
31	MILENE AKIKO FUJI	Carteira de Identidade	15547775-4	SP
32	ORMEU BATISTA	Carteira de Identidade	11560805-9	SP
33	RAFAELA BRAGA MOREIRA FILHA ROSANGELA	Carteira de Identidade	36.433.434-4	SP
34	RENATO GOMES ABADE MENDES	Carteira de Identidade	18.902.444-6	SP
35	ROGÉRIO ALVES DA CUNHA	Carteira de Identidade	22.383.116.5	SP
36	ROMANO DE CASTRO	Carteira de Identidade	22293474-6	SP
37	ROSANGELA FRANÇA DOS SANTOS LEITE	Carteira de Identidade	28112284-2	SP
38	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	Carteira de Identidade	38453971-3	SP
39	SILVIA CORREA SOUZA	Carteira de Identidade	17.610.946-8	SP
40	SÔNIA REGINA SILVA RAMOS	Carteira de Identidade	9406643-7	SP
41	TERESINHA ALVES STABELI	Carteira de Identidade	03984352867	SP
42	ULISSES FREDDI	Carteira de Identidade	21.229.070-8	SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234912 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** D54642F13A010A20
Número da Solicitação: 0006176949 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 16:43:20

Empresa	
Razão Social: J M R CORDEIRO EIRELI	**CNPJ:** 34.524.286/0001-26
Placa Veículo: BXG0J75	**Telefone SAC:** 0800 8802006

Contratante	
Razão Social: ALVES TRANSPORTES LTDA	**CNPJ:** 42.509.085/0001-88

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 000.000.448	**Nº de Série:** 001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 1.500,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 23:45		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** PATOS DE MINAS
Logradouro: RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		

Motorista(s)		
Nome: MARIO FERRARI	**Prontuário:** 01180884941	**Admissão:** 20/12/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 32
KM Percorrida (ida/volta): 1300

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	PATOS DE MINAS	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		06/01/2023 23:45
BRASIL	DF	BRASILIA	ESPLANADA DOS 3 PODERES	07/01/2023 10:00	09/01/2023 18:00
BRASIL	MG	PATOS DE MINAS	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS	10/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ALEX SANDRE GONÇALVES DA SILVERIA	Carteira de Identidade	9299989	9299989
2	ANA PAULA BERNARDES	Carteira de Identidade	19588371	19588371
3	ANISDEI ABADIA DE LIMA SILVA	Carteira de Identidade	013609	013609
4	ANTONIO CESAR PEREIRA JUNIOR	Carteira de Identidade	16651804	16651804
5	BARBARA ANGELICA SILVA	Carteira de Identidade	14675193	14675193
6	DAMIAO SILVA DE ARAUJO	Carteira de Identidade	04652559	04652559
7	DEBORA VIEIRA FIRMINO	Carteira de Identidade	7635399	7635399
8	DIRCEU LUCAS DA SILVA	Carteira de Identidade	222595	222595
9	ELIANE BURGO DE SOUSA	Carteira de Identidade	5287805	5287805
10	ELIANE GONÇALVES PEREIRA	Carteira de Identidade	23189877	23189877
11	ELIS DA SILVA BARRA	Carteira de Identidade	12660614	12660614
12	ERLITO DOS SANTOS H.	Carteira de Identidade	1626705	1626705
13	ETELMA NAZARIO ROSA	Carteira de Identidade	10785506	10785506

14	HILDO DOS SANTOS ARAUJO	Carteira de Identidade	5498455	5498455
15	ISTER MARIA PEREIRA	Carteira de Identidade	21497037	21497037
16	JOSE GONÇALVES COSTA	Carteira de Identidade	4077763	4077763
17	JULIANA APARECIDA GUIMARAES COIMBRA	Carteira de Identidade	13031429	13031429
18	LUIZ ADRIAN DE MORAES PAZ	Carteira de Identidade	00046341	00046341
19	MARCOS ANTOIO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	13841824	13841824
20	MARIA INES CAMPOS MELO	Carteira de Identidade	761390	761390
21	MESSIAS JOSE DA SILVA	Carteira de Identidade	5004553	5004553
22	NADIR R. DE CASTRO AMORIM	Carteira de Identidade	148402	148402
23	ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	321404534	321404534
24	OSVALDO DOS REIS TELES	Carteira de Identidade	1697108	1697108
25	PAULO CESAR DAMASCENO	Carteira de Identidade	7431910	7431910
26	RENAN MARTINS DOS SANTOS	Carteira de Identidade	20110199	20110199
27	RONALDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	668285	668285
28	SILVIA PROENÇA DE MORAES PAZ	Carteira de Identidade	574435517	574435517
29	SONIA ANGELICA CAIXETA	Carteira de Identidade	7221481	7221481
30	THIAGO QUEIROZ	Carteira de Identidade	03750778639	03750778639
31	UILISSES WANDERLEI DE DEUS	Carteira de Identidade	23144190	23144190
32	VANDERLEI RODRIGUES ROSA	Carteira de Identidade	5437408	5437408

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006167496 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** ED9542F12621AA20
Número da Solicitação: 0006176949 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 24/11/2022 22:28:07

Empresa	
Razão Social: J M R CORDEIRO EIRELI	**CNPJ:** 34.524.286/0001-26
Placa Veículo: BXG0J75	**Telefone SAC:** 0800 8802006

Contratante	
Razão Social: ALVES TRANSPORTES LTDA	**CNPJ:** 42.509.085/0001-88

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 000.000.448	**Nº de Série:** 001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 1.500,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 23:45		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** PATOS DE MINAS
Logradouro: RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		

Motorista(s)		
Nome: MARIO FERRARI	**Prontuário:** 01180884941	**Admissão:** 20/12/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 32
KM Percorrida (ida/volta): 1300

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	PATOS DE MINAS	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS		06/01/2023 23:45
BRASIL	DF	BRASILIA	ESPLANADA DOS 3 PODERES	07/01/2023 10:00	09/01/2023 18:00
BRASIL	MG	PATOS DE MINAS	RUA VEIGA JARDIM TRAVESSA GETULIO VARGAS	10/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ALEX SANDRE GONÇALVES DA SILVERIA	Carteira de Identidade	9299989	9299989
2	ANA PAULA BERNARDES	Carteira de Identidade	19588371	19588371
3	ANISDEI ABADIA DE LIMA SILVA	Carteira de Identidade	013609	013609
4	ANTONIO CESAR PEREIRA JUNIOR	Carteira de Identidade	16651804	16651804
5	BARBARA ANGELICA SILVA	Carteira de Identidade	14675193	14675193
6	DAMIAO SILVA DE ARAUJO	Carteira de Identidade	04652559	04652559
7	DEBORA VIEIRA FIRMINO	Carteira de Identidade	7635399	7635399
8	DIRCEU LUCAS DA SILVA	Carteira de Identidade	222595	222595
9	ELIANE BURGO DE SOUSA	Carteira de Identidade	5287805	5287805
10	ELIANE GONÇALVES PEREIRA	Carteira de Identidade	23189877	23189877
11	ELIS DA SILVA BARRA	Carteira de Identidade	12660614	12660614
12	ERLITO DOS SANTOS H.	Carteira de Identidade	1626705	1626705
13	ETELMA NAZARIO ROSA	Carteira de Identidade	10785506	10785506

14	HILDO DOS SANTOS ARAUJO	Carteira de Identidade	5498455	5498455
15	ISTER MARIA PEREIRA	Carteira de Identidade	21497037	21497037
16	JOSE GONÇALVES COSTA	Carteira de Identidade	4077763	4077763
17	JULIANA APARECIDA GUIMARAES COIMBRA	Carteira de Identidade	13031429	13031429
18	LUIZ ADRIAN DE MORAES PAZ	Carteira de Identidade	00046341	00046341
19	MARCOS ANTOIO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	13841824	13841824
20	MARIA INES CAMPOS MELO	Carteira de Identidade	761390	761390
21	MESSIAS JOSE DA SILVA	Carteira de Identidade	5004553	5004553
22	NADIR R. DE CASTRO AMORIM	Carteira de Identidade	148402	148402
23	ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	321404534	321404534
24	OSVALDO DOS REIS TELES	Carteira de Identidade	1697108	1697108
25	PAULO CESAR DAMASCENO	Carteira de Identidade	7431910	7431910
26	RENAN MARTINS DOS SANTOS	Carteira de Identidade	20110199	20110199
27	RONALDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	668285	668285
28	SILVIA PROENÇA DE MORAES PAZ	Carteira de Identidade	574435517	574435517
29	SONIA ANGELICA CAIXETA	Carteira de Identidade	7221481	7221481
30	THIAGO QUEIROZ	Carteira de Identidade	03750778639	03750778639
31	UILISSES WANDERLEI DE DEUS	Carteira de Identidade	23144190	23144190
32	VANDERLEI RODRIGUES ROSA	Carteira de Identidade	5437408	5437408

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006233590 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 62E6D541B7610DA0
Número da Solicitação: 0006233514 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 05/01/2023 17:23:38

Empresa	
Razão Social: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	**CNPJ:** 00.579.954/0001-09
Placa Veículo: BDD9A05	**Telefone SAC:** 0800 0090095

Contratante	
Razão Social: AMIR ROBERTO EL DINE	**CNPJ:** 673.625.409-49

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 7119	**Nº de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 10.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 04:00		
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** UNIAO DA VITORIA
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: ORENE MIGUEL DA SILVA	**Prontuário:** 00807951239	**Admissão:** 01/08/2017
Nome: LUIS CARLOS BREDUN	**Prontuário:** 02075954327	**Admissão:** 03/05/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 39
KM Percorrida (ida/volta): 3100

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	UNIAO DA VITORIA	CENTRO		06/01/2023 04:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 03:00	13/01/2023 19:00
BRASIL	PR	UNIAO DA VITORIA	CENTRO	14/01/2023 18:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADALBERTO MAIDEL	Carteira de Identidade	1.791.772	SSP SC
2	ADAO ALFREDO ARNOLD	Carteira de Identidade	4.299.003-5	SESP PR
3	ADELINA SALETE CAMPOS DE LARA	Carteira de Identidade	4.337.993-3	SESP PR
4	ADRIANO ANDERSON CHAGAS	Carteira de Identidade	6.910.294	SSP SC
5	AMIR ROBERTO EL DINE	Carteira de Identidade	2.313.363	SSP SC
6	ANTONIA SILVIA MARIA DE AGOSTINHO	Carteira de Identidade	5.724.439-9	SESP PR
7	ARTHUR GALLE	Carteira de Identidade	10R/325.620	SSI SC
8	BRUNO STORCK JUNIOR	Carteira de Identidade	492.815	SESP SC
9	CÉZAR ANTÔNIO SOUZA SCHECHTEL	Carteira de Identidade	14.822.652-0	SESP PR
10	CLEITON CELSO SCHNORR	Carteira de Identidade	7.206.487-9	SESP PR
11	CLEMENTE SCISTOWSKI	Carteira de Identidade	0591057039	MDEF PR
12	CLEVERSON RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	7.932.976-2	SESP PR
13	CRISTINA RUSKI IWANKO	Carteira de Identidade	1.496.633-1	SESP PR

14	DENILSON RIBEIRO DE LIMA MORAIS	Carteira de Identidade	8.857.706-0	SDTE PR
15	EDIT MARTINS ROCHA PSCHEIDT	Carteira de Identidade	491.537.149-20	.
16	ELENI ISABEL GEREMIA	Carteira de Identidade	3.111.445-4	SESP PR
17	ERONI DRAGHETTI	Carteira de Identidade	8.639.428-6	SESP PR
18	FELIPE HENRIQUE NALLON	Carteira de Identidade	13.749.901-0	IIPR
19	GISELE DO ROCIO BEJES	Carteira de Identidade	5.381.066-7	SESP PR
20	HELCIO CASTANHA	Carteira de Identidade	8.656.613-3	SESP PR
21	IRENE HENRIETTE RULF KRETSCHEK	Carteira de Identidade	14.167.947-3	SESP PR
22	ISRAEL DA SILVA ARAUJO	Carteira de Identidade	11106115	SESP PR
23	JAQUELINE MAIDEL BEKON	Carteira de Identidade	5.560.609	SSP SC
24	JODETE MAIDEL	Carteira de Identidade	3179863	SESP PR
25	JUDITE MAIDEL	Carteira de Identidade	1.331.487	SSP SC
26	LUCAS MIKOLAIEWSKI	Carteira de Identidade	14.311.260-8	SESP PR
27	MARCIO KRAUSE	Carteira de Identidade	7.943.754-9	SESP PR
28	MARCO AURELIO SAVI	Carteira de Identidade	3.770.124	SSP SC
29	MARLON FERNANDO JENSEN	Carteira de Identidade	8.210.094-6	SESP PR
30	MELINA PAULA IWANKO	Carteira de Identidade	8.816.139-4	SESP PR
31	OSNI DE SOUZA CASTOR	Carteira de Identidade	5.545.770-0	SESP PR
32	PAULO ABEL ALVES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	3934332-0	SESP PR
33	PAULO ROBERTO NALLON	Carteira de Identidade	6.268.329-5	SESP PR
34	RAYANA CAROLINE SOUZA SCHECHTEL	Carteira de Identidade	14.822.625-3	SESP PR
35	SERGIO CAMARGO MARTINS	Carteira de Identidade	7.689.288-1	SESP PR
36	SILVIA RAQUEL IMIANOSKI	Carteira de Identidade	1.790.462	SSP SC
37	SIMONE ALVES PINTO	Carteira de Identidade	8.603.985-0	SESP PR
38	THIAGO ANDRÉ SCHEID	Carteira de Identidade	15.445.212-5	SESP PR
39	YURI GALLE	Carteira de Identidade	6.227.837	SSP SC

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235246 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 47E18E214B0105A0
Número da Solicitação: 0006235330 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 19:16:27

Empresa	
Razão Social: JOCAR TURISMO E TRANSPORTES EIRELI	**CNPJ:** 05.409.927/0001-01
Placa Veículo: gbk5061	**Telefone SAC:** 0800 8801980

Contratante	
Razão Social: SOLANGE ZANINI	**CNPJ:** 023.511.448-05

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 443	**Nº de Série:** C1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 1.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 19:30		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** MIRANDOPOLIS
Logradouro: RUA JAPAO 1531		

Motorista(s)		
Nome: CICERO RODRIGUES DE OLIVEIRA	**Prontuário:** 02358627191	**Admissão:** 14/01/2014
Nome: JOSE ANTONIO FERREIRA	**Prontuário:** 02848709287	**Admissão:** 20/02/2013

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 41
KM Percorrida (ida/volta): 1905

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	MIRANDOPOLIS	RUA JAPAO 1531		06/01/2023 19:30
BRASIL	MS	TRES LAGOAS	Av. Cap. Olinto Mancini	06/01/2023 20:50	06/01/2023 21:00
BRASIL	DF	BRASILIA	SHS, Quadra 02 Bloco H - Asa Sul	07/01/2023 10:30	10/01/2023 12:00
BRASIL	MS	TRES LAGOAS	Av. Cap. Olinto Mancini	11/01/2023 01:30	11/01/2023 01:50
BRASIL	SP	MIRANDOPOLIS	RUA JAPAO 1531	11/01/2023 03:10	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADÃO JOSE ALVES	Carteira de Identidade	056527	SSP/MS
2	ALEXANDRA MONTECH	Carteira de Identidade	001180750	SSP/MS
3	ARI MONTECH	Carteira de Identidade	001836723	SSP/MS
4	CLAUDIA ALVES DA SILVA	Carteira de Identidade	6001240866	SSP/MS
5	CLAUDINEI FERREIRA SOUZA	Carteira de Identidade	0066883	SSP/MS
6	DANIEL F SANTOS	Carteira de Identidade	266937214	SSP/SP
7	DIEGO VAZ	Carteira de Identidade	153826	SSP/MS
8	DIRCE SOARES	Carteira de Identidade	310666	SSP/MS
9	EDMAR BATISTA	Carteira de Identidade	1776006	SSP/MS
10	ELAINE LAGES	Carteira de Identidade	853124	SSP/MS
11	ELIS MEIRE PEREIRA	Carteira de Identidade	10503771	SSP/MS

12	ESTELA LONGO	Carteira de Identidade	12364105	SSP/SP
13	FABIANA M LIMA SANTOS	Carteira de Identidade	1895443385	SSP/SP
14	FERNANDO C SACHET	Carteira de Identidade	563672	SSP/MS
15	GABRIEL TEIXEIRA	Carteira de Identidade	1919082	SSP/MS
16	HELMER H TONON	Carteira de Identidade	296872325	SSP/SP
17	IVAN PEREIRA GUIMARAES	Carteira de Identidade	20671890	SSP/SP
18	JAMIL MANOEL	Carteira de Identidade	001240866	SSP/MS
19	JEFERSON B GUILHERNCE	Carteira de Identidade	600122316	SSP/MS
20	JOSE FERREIRA FILHO	Carteira de Identidade	1515737	SSP/MS
21	LAERDI MARTINS	Carteira de Identidade	490283	SSP/MS
22	LUCIA DE SOUZA	Carteira de Identidade	422639	SSP/MS
23	LUCIMEIRE DA SILVA	Carteira de Identidade	202449622	SSP/SP
24	MAGNOLIA GALVAS	Carteira de Identidade	25824009X	SSP/MS
25	MARIA MADALENA	Carteira de Identidade	25490497	SSP/SP
26	MARIA VILMA PEREIRA	Carteira de Identidade	2300976	SSP/MS
27	ORLANDO OLIVEIRA	Carteira de Identidade	056527	SSP/MS
28	OSMAR MOMENTI	Carteira de Identidade	090397	SSP/MS
29	PAULO B DA SILVA	Carteira de Identidade	2456718	SSP/SP
30	RICARDO CECCHINO	Carteira de Identidade	827287414	SSP/SP
31	ROGER H DOS SANTOS	Carteira de Identidade	001916867	SSP/SP
32	ROLESON RIMOLI	Carteira de Identidade	248075	SSP/MS
33	ROSA CRISTINA	Carteira de Identidade	02160904	SSP/MS
34	SANDRA MONTECH	Carteira de Identidade	008137	SSP/MS
35	SERGIO LIMA	Carteira de Identidade	152217	SSP/MS
36	SILVIA SAMPAIO	Carteira de Identidade	980702208	SSP/SP
37	SIMONE SANTOS TONON	Carteira de Identidade	427560421	SSP/SP
38	SOLANGE ZANINI	Carteira de Identidade	8679399	SSP/SP
39	SONJA PEREIRA	Carteira de Identidade	099551	SSP/MS
40	VALDIRENE C MARCASSINO	Carteira de Identidade	838325	SSP/MS
41	WILLIAN TAVARES	Carteira de Identidade	333027	SSP/MS

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235227 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 2B26C5A1F50106A0
Número da Solicitação: 0006234714 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 19:03:32

Empresa	
Razão Social: BRASIL SUL LINHAS RODOVIARIAS LTDA	**CNPJ:** 05.233.521/0001-02
Placa Veículo: BBS8249	**Telefone SAC:** 4333732003

Contratante	
Razão Social: ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO	**CNPJ:** 42.530.982/0001-73

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 7185	**Nº de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 15.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 22:00		
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** CORNÉLIO PROCOPIO
Logradouro: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO		

Motorista(s)		
Nome: ISAC CORDEIRO	**Prontuário:** 01230165726	**Admissão:** 07/08/2000
Nome: GLAUBERT OLIVEIRA DE ASSIS	**Prontuário:** 06094602935	**Admissão:** 05/09/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 44
KM Percorrida (ida/volta): 2642

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	CORNÉLIO PROCOPIO	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO		06/01/2023 22:00
BRASIL	DF	BRASILIA	PRAÇA DOS 3 PODERES	07/01/2023 17:00	09/01/2023 20:00
BRASIL	PR	CORNÉLIO PROCOPIO	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO	10/01/2023 14:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADEMAR ZACHEU	Carteira de Identidade	1.507.956	SSP
2	ADRIANO DE CARVALHO MARQUES	Carteira de Identidade	10 320880 7	SSP
3	AIDNEI ALVES	Carteira de Identidade	4.692.610-4	SSP
4	ALESSANDRO SANTOS JARDIM	Carteira de Identidade	10.080.348-8	SSP
5	ANDERSON JOSE BLIS	Carteira de Identidade	6.508.078-8	SSP
6	ANDRESSA KATSUE GUINOZA LIMA	Carteira de Identidade	5.941.430-5	SSP
7	BEN-HUR KASPRZAK	Carteira de Identidade	3.073.172-7	SSP
8	CASSIANO FELICIO PEREIRA	Carteira de Identidade	6.281.477-2	SSP
9	EDILSON CHAVES LEITE	Carteira de Identidade	16030104	SSP
10	EDVAL ASSIS FURTADO	Carteira de Identidade	30759664	SSP
11	EZEQUIEL ROMEIRO BRAZ	Carteira de Identidade	4.631.368-2	SSP
12	EZEQUIEL ROMEIRO BRAZ	Carteira de Identidade	4.631.368-2	SSP
13	FABIANA ANDRADE REBEQUI	Carteira de Identidade	8.084.235-0	SSP

14	GILBERTO FABRO	Carteira de Identidade	4.336.652-1	SSP
15	HELOISA BERNUCI DOS REIS	Carteira de Identidade	9.359.459-2	SSP
16	JOSE ATALIBIO S COSTA	Carteira de Identidade	2.124.140.7	SSP
17	KARINE SORAYA DOMINGOS BRAZ	Carteira de Identidade	6.469.329-8	SSP
18	KLEBER OLIVEIRA LIMA	Carteira de Identidade	6.466.073-0	SSP
19	LUCIANA SCANFERLA MESTI	Carteira de Identidade	4.654.379-3	SSP
20	LUCIANA SCANFERLA MESTI	Carteira de Identidade	4.654.379-3	SSP
21	MARIA APARECIDA IPOLITO CONEGLIAN	Carteira de Identidade	8986886-6	SSP
22	MARIA LUCIA AMARAL	Carteira de Identidade	3.345233 0	SSP
23	MATHEUS AGNOLETTI PEREIRA	Carteira de Identidade	62969601	SSP
24	MATHEUS DA SILVA CABRAL	Carteira de Identidade	10.093.873-1	SSP
25	MAURO ANTONIO BARION	Carteira de Identidade	4.036.241-0	SSP
26	MEIRE CRISTINA VIEIRA BARION	Carteira de Identidade	4.168.440-2	SSP
27	MOACIR DEMICHELI	Carteira de Identidade	87034399	SSP
28	PATRICIA APARECIDA DELMONICO	Carteira de Identidade	7.094.065-5	SSP
29	PATRICIA PADRO	Carteira de Identidade	10.591.453-9	SSP
30	PATRICIA SILVA	Carteira de Identidade	10.591.453-9	SSP
31	PAULO CESAR MESTI	Carteira de Identidade	4.005.513-4	SSP
32	PEDRO NOBRE DE OLEVEIRA FILHO	Carteira de Identidade	4.252.289-9	SSP
33	RAFAEL MARQUES DA SILVA	Carteira de Identidade	8.295.404-0	SSP
34	ROSEDETE DE MELLO DE SOUZA	Carteira de Identidade	6.162.183-0	SSP
35	ROSIMAR TREICHEL KASPRZAK	Carteira de Identidade	3.117.853-3	SSP
36	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	Carteira de Identidade	4 173 326-8	SSP
37	SANDRA DE FATIMA CARLESSI	Carteira de Identidade	4.104.902-2	SSP
38	SÉRGIO EDUARDO BOZELLI	Carteira de Identidade	14870103	SSP
39	SUELY AKEMI	Carteira de Identidade	6.166.236-7	SSP
40	SUELY AKEMI	Carteira de Identidade	6.166.236-7	SSP
41	TAMIRES OLIVEIRA LEITE	Carteira de Identidade	13.874.365-9	SSP
42	TATYANE MODOS DARIENZO	Carteira de Identidade	7.986.810-8	SSP
43	WAGNER AMARAL DE SOUZA	Carteira de Identidade	5.044.624-7	SSP
44	WALDIR TRIANA	Carteira de Identidade	20122340	SSP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235116 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** A3B3718158010460
Número da Solicitação: 0006235347 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 18:04:38

Empresa	
Razão Social: CATLLEYA TURISMO LTDA	**CNPJ:** 42.418.078/0001-70
Placa Veículo: IJG1G07	**Telefone SAC:** 0800 8802006

Contratante	
Razão Social: BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS	**CNPJ:** 093.100.726-79

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 102	**Nº de Série:** 01	**UF:** MG	**Valor em R$:** 1.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 19:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** BELO HORIZONTE
Logradouro: RUA JOEL JOSE DE CARVALHO,192-NOVO DAS INDUSTRIA		

Motorista(s)		
Nome: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA	**Prontuário:** 75102072234	**Admissão:** 14/10/2022
Nome: RANGEL FRANCISCO DA SILVA	**Prontuário:** 04786598658	**Admissão:** 01/04/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 49
KM Percorrida (ida/volta): 1500

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	BELO HORIZONTE	RUA JOEL JOSE DE CARVALHO,192-NOVO DAS INDUSTRIA		06/01/2023 19:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 09:00	08/01/2023 18:00
BRASIL	MG	BELO HORIZONTE	RUA JOEL JOSE DE CARVALHO,192-NOVO DAS INDUSTRIA	09/01/2023 08:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ALEXANDRE DINIZ RIBEIRO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	MG-10.388.726	SSPMG
2	ANTONIO CLESIO FERREIRA	Carteira de Identidade	MG-192.466	SSPMG
3	BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS	Carteira de Identidade	MG-16.012.493	SSPMG
4	CERES DE OLIVEIRA MARTINS	Carteira de Identidade	M525137	SSPMG
5	CHRISTIANO LARA SUDARIO	Carteira de Identidade	M5462170	SSPMG
6	CRISTINA MOURA DUARTE	Carteira de Identidade	M5969045	SSPMG
7	DAILSON DE SOUZA BRAGA	Carteira de Identidade	MG-2.695.876	SSPMG
8	DANTON FERRAZ HENRIQUE	Carteira de Identidade	M3213750	SSPMG
9	DIVA GUIMARAES PIMENTA	Carteira de Identidade	MG1499182	SSPMG
10	EDUARDO BRITO ARRUNATEGUI	Carteira de Identidade	M3371951	SSPMG

11	EGIDIO DUTRA JUNIOR	Carteira de Identidade	MG-8.265.379	SSPMG
12	ELCI GOMES DE OLIVEIRA BARBOSA	Carteira de Identidade	MG-4.384.333	SSPMG
13	ELINALDO DIAS DE ARAUJO	Carteira de Identidade	MG-434.542	SSPMG
14	EMILIANE COELHO VASCONCELOS	Carteira de Identidade	MG-8.902.808	SSPMG
15	ERICA APARECIDA CECILIO	Carteira de Identidade	MG-20.057.941	SSPMG
16	ERNANI MOTTA AMORIM	Carteira de Identidade	MG14078/D-MG	CREA
17	EZEQUIEL NUNES SANGUINETE SANTOS	Carteira de Identidade	MG-15.271.377	SSPMG
18	FELIPE FIGUEREDO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	M9083395	SSPMG
19	FERNADO JOSE BRASIL DO PRADO	Carteira de Identidade	MG-4.341.082	SSPMG
20	FERNANDA SILVEIRA VIEIRA	Carteira de Identidade	MG9139260	SSPMG
21	FLAVIANE AVILA MARTINS SUDARIO	Carteira de Identidade	MG-10.980.79112	SSPMG
22	HAYDE CELESTINO BELLONI	Carteira de Identidade	MG308785	SSPMG
23	INGRIDY ALESSANDRA CORREIA REIS	Carteira de Identidade	MG21163116	SSPMG
24	IVAN JACINTO DE SOUZA	Carteira de Identidade	MG-10.325.504	SSPMG
25	JOAO JOSE FERNANDES NEVES	Carteira de Identidade	M3465160	SSPMG
26	JOAO MARCIANO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	MG-6.354.718	SSPMG
27	JORGE LUIS BRITO ARRUNATEGUI	Carteira de Identidade	MG6006486	SSPMG
28	KATIA QUEVEDO ALMEIDA	Carteira de Identidade	M3722630	SSPMG
29	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	MG-210.422	SSPMG
30	MARCELLO CARVALHO MARCIEL DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	MG-8.924.411	SSPMG
31	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	M4363626	SSPMG
32	MARIA CRISTINA IBRAIM FERREIRA	Carteira de Identidade	MG-2.668.958	SSPMG
33	MARIA DE LURDES FONSECA DUARTE	Carteira de Identidade	MG-710.665	SSPDF
34	MAXRAINER FIGUEREDO ZEH	Carteira de Identidade	MG12857608	SSPMG
35	MICHELE APARECIDA CORREIA SILVA	Carteira de Identidade	MG16620666	SSPMG
36	MILENE CORREIA REIS	Carteira de Identidade	MG21163116	SSPMG
37	MIRABEU FERRAZ HENRIQUES	Carteira de Identidade	M3280203	SSPMG
38	MIRIA VIDIGAL AMORIM	Carteira de Identidade	M1311767	SSPMG
39	MONICA RUAS MENDES	Carteira de Identidade	M168970	SSPMG
40	NEIDE MACHADO	Carteira de Identidade	MG28409928	SSPMG
41	RODRIGO CALDAS LISBOA	Carteira de Identidade	MG-2.351.431	SSPMG
42	RODRIGO ELIAS DA CUNHA	Carteira de Identidade	MG-10.048.049	SSPMG
43	SIMONE DE ARAUJO LEONEL NOGUEIRA	Carteira de Identidade	MG-8.298.634	SSPMG
44	SOLANGE AVILA BARBOSA MARTINS	Carteira de Identidade	MG4567886	SSPMG
45	TATIANA URSULA EVANGELISTA GOMES	Carteira de Identidade	MG-156.912	SSPMG
46	TERTULIANO ALVES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	MG-503.611	SSPMG
47	VALDIR NUNES MARTINS	Carteira de Identidade	MG-12.261.092	SSPMG
48	VANDER LUIZ NOGUEIRA	Carteira de Identidade	MG-6.885.026	SSPMG
49	WILMA ALMEIDA RUAS	Carteira de Identidade	M744945	SSPMG

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234476 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 537800013C010AE0
Número da Solicitação: 0006234876 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 14:29:55

Empresa	
Razão Social: TRANSMEGA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 08.427.246/0001-56
Placa Veículo: nfy5g79	**Telefone SAC:** 0800 1233591

Contratante	
Razão Social: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA	**CNPJ:** 115.490.448-26

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 33	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 250,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 18:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** SAO PEDRO
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: JUAREZ EVANGELISTA DOS REIS	**Prontuário:** 00887897251	**Admissão:** 14/06/2022
Nome: NILSON ROSA DE OLIVEIRA	**Prontuário:** 01188189946	**Admissão:** 01/02/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 46
KM Percorrida (ida/volta): 1600

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	SAO PEDRO	CENTRO		06/01/2023 18:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 08:30	10/01/2023 18:00
BRASIL	SP	SAO PEDRO	CENTRO	11/01/2023 09:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ALAN JONES SILVA	Carteira de Identidade	29.985.858-3	SSP
2	AMÂNCIO GOLINELLI JUNIOR	Carteira de Identidade	17.571.723	SSP
3	ANA MARIA BERTOCHI	Carteira de Identidade	16.106.278-7	SSP
4	ANDERSON BIASINI	Carteira de Identidade	30150877-X	SSP
5	ANTÔNIO VITOR FERREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	18.731.254-0	SSP
6	BENEDITO ERNESTO BRAGANHOLO	Carteira de Identidade	15.235.354 -9	SSP
7	BENEDITO PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	6 306 134x	SSP
8	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA	Carteira de Identidade	20.079.891-1	SSP
9	CARLOS FERNANDO LOPES ABELHA	Carteira de Identidade	13.652..631-7	SSP
10	CLARICE DA SILVA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	33916368-9	SSP
11	DANIEL JOSÉ DE MAIO	Carteira de Identidade	27 450 524 – 1	SSP
12	DAVI ALVES VIEGAS DA SILVA	Carteira de Identidade	24.882.872-1	SSP
13	DAVI EMANUEL PEREIRA DOMICIANO	Carteira de Identidade	45213937-5	SSP

14	DEIVID FAHL	Carteira de Identidade	32755141-0	SSP
15	EDUARDO INÁCIO ARRUDA	Carteira de Identidade	45628160 5	SSP
16	EMÍLIO CARLOS SÃO JOÃO	Carteira de Identidade	16.887.637-1	SSP
17	ENOEL CARDOSO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	801973791	SSP
18	FERNANDA CRISTINA SOUSA DE MORAES FRAGOSO	Carteira de Identidade	42.022.777-5	SSP
19	FERNANDO DE CARVALHO	Carteira de Identidade	35.494.828-3	SSP
20	GELSON DIAS FERNANDES	Carteira de Identidade	40.730.234.7	SSP
21	GILDETE SILVA VIANA	Carteira de Identidade	24322553-2	SSP
22	GLAUCIA BEATRIZ CIAPPINA MEDEIROS GLOTA	Carteira de Identidade	345519231	SSP
23	HÉLIO APARECIDO BALTIERI	Carteira de Identidade	7985604-4	SSP
24	JOÃO OVÍDIO CARAVITA	Carteira de Identidade	10206747	SSP
25	JOSÉ ALEXANDRE BOSCARIOL	Carteira de Identidade	22028518-4	SSP
26	JOSÉ CARLOS GALANTI	Carteira de Identidade	12498806-4	SSP
27	MARCELA ALMEIDA FERNANDES	Carteira de Identidade	407302347	SSP
28	MARCIA CRISTINA MONTAGNARI FERRARI	Carteira de Identidade	168839933	SSP
29	MARCIA FRUCTUOSO PAES	Carteira de Identidade	23867526-9	SSP
30	MARIA DE LOURDES MORENO URBAN	Carteira de Identidade	12795677-3	SSP
31	MARIA INÊS FRUCTUOSO	Carteira de Identidade	10.839.390-2	SSP
32	NILCÉLIA LUIZ RIBEIRO DOMICIANO	Carteira de Identidade	33292404 – X	SSP
33	PALMA LIAH DOTTORI	Carteira de Identidade	112227223	SSP
34	PEDRO RODRIGUES	Carteira de Identidade	18.407.015-6	SSP
35	PEDRO TROTTA	Carteira de Identidade	435252108	SSP
36	RAFAEL DA CRUZ RIOS	Carteira de Identidade	60.401.824-1	SSP
37	RAFAEL MOREIRA DO AMARAL	Carteira de Identidade	28 936 396 2	SSP
38	REINALTO RIOS DA SILVA	Carteira de Identidade	60.401.546-x	SSP
39	RODRIGO ANGELIM MORAES	Carteira de Identidade	33.765.850-x	SSP
40	ROSANGELA MARTA CARDOSO BALTIERI	Carteira de Identidade	18135955-8	SSP
41	SANDRA FERREIRA DE JESUS	Carteira de Identidade	27.173. 931.9	SSP
42	SHEINE RIOS DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	45476748-1	SSP
43	SILVIA CHINELATTO	Carteira de Identidade	15422267	SSP
44	VÁLBER BATISTELA	Carteira de Identidade	25162748 2	SSP
45	VALMIR ANTONIO FONSECA	Carteira de Identidade	9.248.700-2	SSP
46	ZENILDA HELENA DA SILVA	Carteira de Identidade	265636772	SSP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006233524 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 9983280172610660
Número da Solicitação: 0006233792 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 05/01/2023 16:49:11

Empresa	
Razão Social: REALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	**CNPJ:** 00.404.043/0001-32
Placa Veículo: IXW9258	**Telefone SAC:** 8009405515

Contratante	
Razão Social: CESAR PAGATINI	**CNPJ:** 925.853.610-04

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 3222	**Nº de Série:** 01	**UF:** RS	**Valor em R$:** 17.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 05/01/2023 18:00		
País: BRASIL	**UF:** RS	**Município:** GARIBALDI
Logradouro: GARIBALDI		

Motorista(s)		
Nome: JOSEMAR CETOLIN	**Prontuário:** 00540108573	**Admissão:** 15/04/2019
Nome: CRISTIAN ADAMS DA SILVA	**Prontuário:** 01158509022	**Admissão:** 03/12/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 36
KM Percorrida (ida/volta): 4000

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	RS	GARIBALDI	GARIBALDI		05/01/2023 18:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 02:00	11/01/2023 04:00
BRASIL	RS	GARIBALDI	GARIBALDI	12/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADAIR SESSI	Carteira de Identidade	9027444901	SSP/RS
2	ADEMIR FERRARI	Carteira de Identidade	1019808722	SSP/RS
3	ADRIANE ELAINE TEIXEIRA	Carteira de Identidade	602165	SSP/PR
4	ANA ALICE DETONI BIGOLIN	Carteira de Identidade	8032558028	SSP/RS
5	AURI LEGRAMANTE	Carteira de Identidade	2037814106	SSP/RS
6	BENILDE DE LOURDES FABRO	Carteira de Identidade	1060576269	SSP/RS
7	CARLOS ZANELATTO	Carteira de Identidade	2027657945	SSP/RS
8	CESAR LUIS TANG	Carteira de Identidade	3053471938	SSP/RS
9	CESAR PAGATINI	Carteira de Identidade	7052770182	SSP/RS
10	DIRCEU MILESI	Carteira de Identidade	1177955087	SSP/RS
11	ELBIO STUDER	Carteira de Identidade	1051365482	SSP/RS
12	ELIANE LEAL PIRES	Carteira de Identidade	1065620245	SSP/RS
13	FABIO MATEUS TODESCHINI	Carteira de Identidade	3042091128	SSP/RS

14	FELIPE DOTTA	Carteira de Identidade	9115783202	SSP/RS
15	GILBERTO SPADINI	Carteira de Identidade	4037727569	SSP/RS
16	INASIDO PETERLE	Carteira de Identidade	3009498811	SSP/RS
17	JAIR ZILIO	Carteira de Identidade	9018322661	SSP/RS
18	JOÃO ELIAS PRATES	Carteira de Identidade	1053391338	SSP/RS
19	JOSE FOIATO	Carteira de Identidade	2041862133	SSP/RS
20	LAERCIO CONSUL	Carteira de Identidade	4060604693	SSP/RS
21	MARCONDES CARNIVALI	Carteira de Identidade	8046700947	SSP/RS
22	MARCOS P. DORNELES AMORIM	Carteira de Identidade	1062634868	SSP/RS
23	MARIA REGINA CALLIARI	Carteira de Identidade	4029537034	SSP/RS
24	MARLI DALLAGNOL	Carteira de Identidade	1034616647	SSP/RS
25	MILKA VITORIA CALLIARI	Carteira de Identidade	2048547851	SSP/RS
26	MOACIR GRANDI	Carteira de Identidade	1031298621	SSP/RS
27	NEURI PASQUALETTO	Carteira de Identidade	1043912714	SSP/RS
28	RAQUEL FERREIRA NEVES	Carteira de Identidade	1054890866	SSP/RS
29	RENAN MATTEI	Carteira de Identidade	2087955056	SSP/RS
30	RODRIGO A BORTOLINI	Carteira de Identidade	5065615782	SSP/RS
31	RODRIGO TURCATO	Carteira de Identidade	9065647092	SSP/RS
32	ROSÉLIO ZENATTI	Carteira de Identidade	1054587009	SSP/RS
33	SILVINO MÂNICA	Carteira de Identidade	1024110999	SSP/RS
34	VALDIR PAULO IMHOFF	Carteira de Identidade	4026578726	SSP/RS
35	VANILTON COPCESKI	Carteira de Identidade	2073751188	SSP/RS
36	VICTOR ISIDORO BIGOLIN	Carteira de Identidade	2123149789	SSP/RS

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234868 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 4085B5110C010BA0
Número da Solicitação: 0006234497 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 16:32:48

Empresa	
Razão Social: RCTUR TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 33.079.134/0001-07
Placa Veículo: KRJ8346	**Telefone SAC:** 0800 8802007

Contratante	
Razão Social: CLAUDIA REIS DE ANDRADE	**CNPJ:** 975.599.036-49

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 227	**Nº de Série:** 1	**UF:** MG	**Valor em R$:** 2.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 17:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** JUIZ DE FORA
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: ROGERIO DE OLIVEIRA	**Prontuário:** 01271709494	**Admissão:** 10/09/2019
Nome: WELLINGTON MAURICIO DE LIMA PAULA	**Prontuário:** 00416670216	**Admissão:** 12/12/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 50
KM Percorrida (ida/volta): 2000

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	JUIZ DE FORA	CENTRO		06/01/2023 17:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 10:00	10/01/2023 18:00
BRASIL	MG	JUIZ DE FORA	CENTRO	11/01/2023 10:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ALEXANDRE EVANGELISTA DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	MG4084299	SSPMG
2	ANA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA	Carteira de Identidade	MG19061986	SSPMG
3	ANGELA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	M14576598	SSPMG
4	BELINHA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	MG25477715	SSPMG
5	BIANCA DE BARROS RIBEIRO	Carteira de Identidade	MG10656915	SSPMG
6	BRAYAN OLIVEIRA	Carteira de Identidade	MG16271054	SSPMG
7	CLAUDIA REIS ANDRADE		02072671270	SSPMG
8	DENISE HONORIO MELO		01658026835	SSPMG
9	DIEGO OLIVEIRA	Carteira de Identidade	MG1578842	SSPMG
10	EDGARD TAVARES CESAR	Carteira de Identidade	MG3928402	SSPMG
11	EDMILSON DA SILVA SOUZA	Carteira Profissional	360966	SSPRJ
12	EDMILSON MARTINS	Carteira de Identidade	MG2875228	SSPMG
13	EDNA APARECIDA MELO CASTRO		04141042510	SSPMG

14	EDSON LUIZ DOS SANTOS		00028795076	SSPMG
15	ESTER LIQUER DA SILVA		05180972020	SSPMG
16	FERNANDA MIWANA FERREIRA COSTA	Carteira de Identidade	353393216	SSPSP
17	FLAVIO ANDRE MEDEIROS VAZ		00767081707	SSPMG
18	IONE CELIA GOMES BATISTA	Carteira de Identidade	047487095	SSPRJ
19	JAQUELINE FREITAS GIMENEZ		06317463626	SSPMG
20	JOANITA DE ALMEIDA		00244952918	SSPMG
21	JOAO VICTOR FERNANDES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	MG17198031	SSPMG
22	JOAQUIM INACIO AUGUSTO FILHO		01771191719	SSPMG
23	JOAQUINA RODRIGUES	Carteira de Identidade	MG10143865	SSPMG
24	JORGE FLAUSINO DE SOUZA	Carteira de Identidade	M3959108	SSPMG
25	JOSAFAR MOSAR DA SILVA	Carteira de Identidade	M4098282	SSPMG
26	KARLA DE CASTRO COSTA	Carteira de Identidade	MG7640000	SSPMG
27	LARISSA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	M0995111	SSPMG
28	LUIS ALBERTO SPAGNOLO		02527479431	SSPMG
29	LUISA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	MG15244778	SSPMG
30	MAECELO EBERLE MOTTA	Carteira de Identidade	MG8951220	SSPMG
31	MAECELO SALGADO PIRES	Carteira de Identidade	M4666191	SSPMG
32	MARCIO RODRIGUES DA SILVA		00088143333	SSPMG
33	MARIA CELIA BASTOS		05240593547	SSPMG
34	MARIA HELENA ANDRES COSTA	Carteira de Identidade	MG923773	SSPMG
35	MARIA HELENA SILVA DE MEDEIROS	Carteira de Identidade	MG5112359	SSPMG
36	MARIA JOSE DE ALMEIDA PAIVA	Carteira de Identidade	M995127	SSPMG
37	MARIA SALOME ZAMBLUTE MEREIRA	Carteira de Identidade	MG7402066	SSPMG
38	MONICA LACERDA ROCHA	Carteira de Identidade	MG12983229	SSPMG
39	PEDRO DAHBAR NETO	Carteira de Identidade	MG4051494	SSPMG
40	PEDRO DANIEL DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	MG1773801	SSPMG
41	REGINA CELIA CAMARGO DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	MG20117615	SSPMG
42	ROBSON VICTOR DE SOUZA		02668927258	SSPMG
43	ROGERIO OLIVEIRA	Carteira de Identidade	MG15248962	SSPMG
44	ROSELY GRIZONI XAVIER DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	MG6871975	SSPMG
45	ROSIMEIRE DA CONCEICAO ARAUJO PAIVA	Carteira Profissional	175661	SSPMG
46	SAMUEL JOSE CHALHOUB BRAGATTO	Carteira de Identidade	M3933964	SSPMG
47	SIMONE MEIRA CARVALHO	Carteira de Identidade	MG12701653	SSPMG
48	SONIA APARECIDA SANTOS COELHO	Carteira de Identidade	MG4774075	SSPMG
49	VALENTINA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	MG4777215	SSPMG
50	VANIA APARECIDA LOPES PRIORI PERIRA		00498370562	SSPMG

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235335 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 03810A0131410660
Número da Solicitação: 0006235497 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 21:27:53

Empresa	
Razão Social: TURISMO ABC LTDA - ME	**CNPJ:** 65.287.369/0001-72
Placa Veículo: qxs8e29	**Telefone SAC:** 0800 8802006

Contratante	
Razão Social: DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI	**CNPJ:** 035.777.926-63

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 958	**Nº de Série:** 3	**UF:** MG	**Valor em R$:** 2.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 21:30		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** BELO HORIZONTE
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: NEIMAR TAVARES AZEVEDO	**Prontuário:** 00442847654	**Admissão:** 17/05/2012
Nome: ARLISON DE OLIVEIRA NEVES	**Prontuário:** 03239191628	**Admissão:** 10/09/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 38
KM Percorrida (ida/volta): 1500

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	BELO HORIZONTE	CENTRO		06/01/2023 21:30
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 09:00	08/01/2023 20:00
BRASIL	MG	BELO HORIZONTE	CENTRO	09/01/2023 08:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA MAGALHAES DINIZ	Carteira de Identidade	MG8856596	SSPMG
2	ADRIANO DO VALE	Carteira de Identidade	M7561756	SSPMG
3	ADRIANO JOSE BOTELHO	Carteira de Identidade	MG6646167	SSPMG
4	ALCINO GONÇALVES SOARES	Carteira de Identidade	M1674083	SSPMG
5	ANDRE LUIZ RIBEIRO GAMA	Carteira de Identidade	MG1857669	SSPMG
6	ANTONIO JOSE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	M1677163	SSPMG
7	CINTHIA FERNANDES PEREIRA	Carteira de Identidade	M8103916	SSPMG
8	DEISON REZENDE FEITOSA	Carteira de Identidade	MG7399934	SSPMG
9	EDSON MACHADO	Carteira de Identidade	M750205	SSPMG
10	EDUARDO SOUZA SANTOS	Carteira de Identidade	M4199565	SSPMG
11	ELZA MARIA DE AZEVEDO ROSSI	Carteira de Identidade	MG2106311	SSPMG
12	FATIMA ROSA DOS SANTOS NOGUEIRA	Carteira de Identidade	MG1238829	SSPMG
13	FLAVIO AUGUSTO COELHO DINIZ NOGUEIRA	Carteira de Identidade	1615865DF	SSPDF

14	FLAVIO COELHO	Carteira de Identidade	M16115865	SSPMG
15	GETULIO RODRIGUES LACERDA	Carteira de Identidade	273973DF	SSPDF
16	GILBERTO MARTINS BORGES FILHO	Carteira de Identidade	MG22197243	SSPMG
17	GILMA CHAVIER RIBEIRO FONSECA	Carteira de Identidade	MG11856724	SSPMG
18	INIMA LOPES DE PAULA SOBRINHA	Carteira de Identidade	M2145713	SSPMG
19	JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	Carteira de Identidade	M94172925	SSPMG
20	JOUR DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	Carteira de Identidade	MG2938181	SSPMG
21	JUCELIA APARECIDA LEONEL	Carteira de Identidade	MG840406	SSPMG
22	MARCELO CHAVIER	Carteira de Identidade	M275436	SSPMG
23	MARCO ANDRADE MAESTRINE	Carteira de Identidade	M3136670	SSPMG
24	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	Carteira de Identidade	MG1237305	SSPMG
25	MARIA DO SOCORRO	Carteira de Identidade	M315983	SSPMG
26	MARIA HELENA DE CARVALHO	Carteira de Identidade	MG15891108	SSPMG
27	MAURICIO DA CONCEIÇÃO COSTA	Carteira de Identidade	M4466800	SSPMG
28	MAURICIO FERREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	MG331055	SSPMG
29	RICARDO MARTINS RIBEIRO	Carteira de Identidade	M4798720	SSPMG
30	RITA DE CASSIA SANTANA RIOS	Carteira de Identidade	M1747641	SSPMG
31	ROGERIO FERNANDES DA SILVA	Carteira de Identidade	M3723211	SSPMG
32	RONALDO MAURILIO DE CARVALHO	Carteira de Identidade	M721394	SSPMG
33	SAUL CARVALHO DIAS	Carteira de Identidade	MG3819110	SSPMG
34	SERGIO LUIZ VILHENA	Carteira de Identidade	MG3778930	SSPMG
35	SUZANA DE SOUZA RODRIGUES GAMA	Carteira de Identidade	M2757874	SSPMG
36	VALERIA CRISTINA FRANCO BARCANTE	Carteira de Identidade	MG6097006	SSPMG
37	VANDERSI JOSE DA CRUZ	Carteira de Identidade	M3508412	SSPMG
38	VINICIUS ORIONE CHAVIER	Carteira de Identidade	M1043018	SSPMG

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235127 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 9DD1A3311C0108A0
Número da Solicitação: 0006235371 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 18:09:59

Empresa	
Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	**CNPJ:** 55.334.262/0001-84
Placa Veículo: GGM7458	**Telefone SAC:** 0800 7048780

Contratante	
Razão Social: DYEGO PRIMOLAN ROCHA	**CNPJ:** 356.109.428-70

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 4562	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 15.400,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 23:30		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** PRESIDENTE PRUDENTE
Logradouro: RODOSERV NA AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 376-VILA FORMOSA		

Motorista(s)		
Nome: ADERILSON GOMES DOS SANTOS	**Prontuário:** 03690254410	**Admissão:** 12/11/2018
Nome: BENEDITO DE ARAUJO	**Prontuário:** 02528777458	**Admissão:** 10/09/2013

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 34
KM Percorrida (ida/volta): 2100
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	RODOSERV NA AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 376-VILA FORMOSA		06/01/2023 23:30
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 15:00	16/01/2023 19:00
BRASIL	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	RODOSERV NA AV. JOAQUIM CONSTANTINO, 376-VILA FORMOSA	17/01/2023 11:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANO ANTONIO DE CASTILHO	Carteira de Identidade	52734574X	SSP/SP
2	ALMIR RIBEIRO DA SILVA	Carteira de Identidade	37773930	SSP/SP
3	ANGELA MARIA ANANIAS	Carteira de Identidade	276441047	SSP/SP
4	DIEGO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	42218838	SSP/SP
5	DOUGLAS PADOVAN	Carteira de Identidade	18051444	SSP/SP
6	DULCE MARCONDES M DE ASSIS	Carteira de Identidade	93811652	SSP/SP
7	EDSON MEDEIROS DE AGUIAR	Carteira de Identidade	354461497	SSP/SP
8	EDVALDO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	155657513	SSP/SP
9	ELIANA GALINDO SILVA	Carteira de Identidade	30652630	SSP/SP
10	ELISANGELA TABUADA CORREIA	Carteira de Identidade	1340200054	SSP/SP

11	IARA SOLANGE SOARES	Carteira de Identidade	176083042	SSP/SP
12	ILDA PERUCHI	Carteira de Identidade	13928742	SSP/SP
13	IVANILDO FRAGA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	377882993	SSP/SP
14	JOAO ALVES RIBEIRO	Carteira de Identidade	198161712	SSP/SP
15	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	15454576	SSP/SP
16	JOSE APARECIDO ALVES	Carteira de Identidade	17488612	SSP/SP
17	JOSE CARLOS DA SILVA	Carteira de Identidade	13928501	SSP/SP
18	JOSE CARLOS TEIXEIRA	Carteira de Identidade	131043444	SSP/SP
19	JOSE ROBERTO PERUCHI	Carteira de Identidade	93811703	SSP/SP
20	JUSSARA SAKAMOTO	Carteira de Identidade	230227922	SSP/SP
21	KATHY ANNE KIYOMI FIGUEIRA	Carteira de Identidade	280089533	SSP/SP
22	LILIAN DAL PORTO	Carteira de Identidade	16404740	SSP/SP
23	MARIA APARECIDA LAURINDO	Carteira de Identidade	16852505	SSP/SP
24	MARIA LAURA MARCONDES	Carteira de Identidade	364711188	SSP/SP
25	MARIA MARINA LUCIA AMARAL	Carteira de Identidade	5122999	SSP/SP
26	MARIANO GONCALVES BARBOSA	Carteira de Identidade	1515821	SSP/SP
27	PEDRO LEMOS ALVARENGA	Carteira de Identidade	14481185	SSP/SP
28	REGIS EDUARDO BELLATO	Carteira de Identidade	403940369	SSP/SP
29	RISALVA DUARTE	Carteira de Identidade	12566531	SSP/SP
30	ROBERTO CARLOS TROMBETA	Carteira de Identidade	19218935	SSP/SP
31	ROSA MARIA PINTO VANDERLEY	Carteira de Identidade	26383590X	SSP/SP
32	SILENE CALIXTO ALVES	Carteira de Identidade	27413925	SSP/SP
33	VALDECIR PEREIRA	Carteira de Identidade	15451696X	SSP/SP
34	ZELITA DE FRANCA	Carteira de Identidade	188215906	SSP/SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234257 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 4B06EED14C010DE0
Número da Solicitação: 0006234627 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 12:14:28

Empresa	
Razão Social: TRANS LOPES TRANSPORTES E TURISMO LTDA	**CNPJ:** 39.466.349/0001-59
Placa Veículo: LPE7H00	**Telefone SAC:** 0800 9411209

Contratante	
Razão Social: Fernando Jose Ribeiro Casaca	**CNPJ:** 000.065.358-60

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 28	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 17.500,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 14:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** SANTOS
Logradouro: Rua Jorge Tibiriça 41 ap 55		

Motorista(s)		
Nome: EVERTON JOAO ALVES DA SILVA	**Prontuário:** 31684951828	**Admissão:** 02/03/2022
Nome: RUDNEY JESUS MAZALLI	**Prontuário:** 04655879840	**Admissão:** 05/05/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 34
KM Percorrida (ida/volta): 2400

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	SANTOS	Rua Jorge Tibiriça 41 ap 55		06/01/2023 14:00
BRASIL	DF	BRASILIA	Praça dos três poderes	07/01/2023 08:00	12/01/2023 17:00
BRASIL	SP	SANTOS	Rua Jorge Tibiriça 41	13/01/2023 11:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento
BRASIL	SP	RIBEIRAO PRETO	Marginal Rodovia Anhanguera, 320 chacaras rio pardo	Posto do trevo Graal
BRASIL	GO	GOIANIA	Chacaras maringa	Posto dos romeiros

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ALEXANDRE AUGUSTO C COMENDA	Carteira de Identidade	111128249	ssp sp
2	ALEXANDRE MACHADO NUNES	Carteira de Identidade	272264343	ssp sp
3	ANDREIA GASPAR DE LIMA	Carteira de Identidade	213659712	ssp sp
4	ANTONIO FERNANDES GALDINO	Carteira de Identidade	279264343	ssp sp
5	CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMPOS	Carteira de Identidade	322571327	ssp sp
6	CHUELAY DOS SANTOS	Carteira de Identidade	221160383	ssp sp
7	CLEBER MAGNO SOUZA DA SILVA	Carteira de Identidade	638226375	ssp sp
8	DAVID DOS SANTOS DA SILVA	Carteira de Identidade	490488833	ssp sp
9	DIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	327673783	ssp sp
10	FERNANDO A PORTELLA	Carteira de Identidade	228404629	ssp sp
11	GABRIEL GIMENEZ	Carteira de Identidade	394217950	ssp sp

12	JONAS DE CARVALHO ADOLFO	Carteira de Identidade	606258036	ssp sp
13	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	259797169	ssp sp
14	JOSE BRAS PEREIRA RAMOS	Carteira de Identidade	562402718	ssp sp
15	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	8406299	ssp sp
16	JOSE CORREIA FRANZOSI	Carteira de Identidade	35396010x	ssp sp
17	JULIO CESAR DIAS	Carteira de Identidade	74258734	ssp sp
18	LEILA BENZI	Carteira de Identidade	55913939	ssp sp
19	LUCIANO LOPES	Carteira de Identidade	238332330	ssp sp
20	LUCILA DOTTORI	Carteira de Identidade	534028275	ssp sp
21	MARCO ANTONIO RAMOS ANTUNES	Carteira de Identidade	419419044	ssp sp
22	MARIO PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	13963985	ssp sp
23	MAURO GARCIA	Carteira de Identidade	14129190	ssp sp
24	MAURO GERMANO JR	Carteira de Identidade	211598227	ssp sp
25	MEIRE GARCIA	Carteira de Identidade	16251059	ssp sp
26	MONICA MENSUR	Carteira de Identidade	283759483	ssp sp
27	MONICA TANIYAMA DE BARROS	Carteira de Identidade	270424933	ssp sp
28	NADIA MENEZES SOUZA	Carteira de Identidade	74248960	ssp sp
29	PALMA LIAH DOTTORI	Carteira de Identidade	16247776	ssp sp
30	ROGERIO CUNHA PEREIRA	Carteira de Identidade	233210348	ssp sp
31	SANDRO FERNANDES SANTOS	Carteira de Identidade	362568182	ssp sp
32	SHIRLEY COSTA LOPES	Carteira de Identidade	247164823	ssp sp
33	SYBELE SCHVARTZ	Carteira de Identidade	201850734	ssp sp
34	VAGNER LUIZ BARBOSA	Carteira de Identidade	14203657	ssp sp

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235282 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 439591A1D30109E0
Número da Solicitação: 0006235528 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 19:56:35

Empresa	
Razão Social: CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 24.437.275/0001-55
Placa Veículo: Akw2608	**Telefone SAC:** 0800 3560463

Contratante	
Razão Social: FRANCIELY SULAMITA DE FARIA	**CNPJ:** 076.480.296-85

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 314	**Nº de Série:** 1	**UF:** MG	**Valor em R$:** 400,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 22:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** NOVA PONTE
Logradouro: PraÃƒÂ§a		
Motorista(s)		
Nome: ADELIO PEREIRA DE ALMEIDA	**Prontuário:** 10727976664	**Admissão:** 25/08/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 36
KM Percorrida (ida/volta): 1000
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PraÃƒÂ§a		06/01/2023 22:00
BRASIL	MG	UBERLANDIA	Terminal central	06/01/2023 23:30	06/01/2023 23:50
BRASIL	DF	BRASILIA	QGEX	07/01/2023 09:00	08/01/2023 22:00
BRASIL	MG	UBERLANDIA	Terminal central	09/01/2023 08:00	09/01/2023 08:30
BRASIL	MG	NOVA PONTE	Praça	09/01/2023 10:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA PEREIRA FERNANDES	Carteira de Identidade	3212073	SSPMG
2	APARÍCIO RODRIGUES FERREIRA	Carteira de Identidade	1722068	SSPMG
3	CLEUSA MÁRCIA DE ALMEIDA CARVALHO	Carteira de Identidade	490190	SSPMG
4	CLEUZA MARIA FERNANDES DUARTE	Carteira de Identidade	1490182	SSPMG
5	DIVANIO CARDOSO DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	5102630	SSPMG
6	ELESSANDRA BATISTA MACHADO ANTÔNIO	Carteira de Identidade	30604206	SSPMG
7	ELEUZA MARIA ZUCHETTI	Carteira de Identidade	6175820	SSPMG
8	ELIDA CRISTINA CAMILO	Carteira de Identidade	7385159	SSPMG
9	ELIELDA SOARES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	9280387	SSPMG
10	ELIVONETE PEREIRA DE SOUSA NUNES	Carteira de Identidade	14005500	SSPMG
11	EVANDRO ERICSON VIEIRA DE MEDEIROS	Carteira de Identidade	529996649	SSPMG
12	GESISLAINE APARECIDA TEODORO DOS	Carteira de Identidade	14925603	SSPMG

	SANTOS			
13	JEOVÁ BATISTA VAZ	Carteira de Identidade	16465228	SSPMG
14	JOSÉ MACIEL CAMPOS	Carteira de Identidade	772505	SSPDF
15	KEITYANE DA COSTA PIMENTA	Carteira de Identidade	1170204240	SSPMG
16	LAUDICEIA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	2238180	SSPMG
17	LIGIA LEA LEMOS	Carteira de Identidade	23883419	SSPMG
18	LILIA CRISTINA DE REZENDE	Carteira de Identidade	10906123	SSPMG
19	LUCIA MARQUES MENDES	Carteira de Identidade	4092835	SSPMG
20	MARCIO ELIAS MARTINS	Carteira de Identidade	6236913	SSPMG
21	MARCO ALEXANDRE MACHADO DE ARAÚJO	Carteira de Identidade	4353965	SSPMG
22	MARCOS ANTONIO ALVES SANTOS	Carteira de Identidade	17402550	SSPMG
23	MARIA NICE DE ALBUQUERQUE	Carteira de Identidade	935436	SSPMG
24	MARIA NILZA DE ALBUQUERQUE	Carteira de Identidade	3044839	SSPMG
25	MARIA ZENAIDE FERNANDES	Carteira de Identidade	7823391	SSPMG
26	MARTA CÉLIA NAVES	Carteira de Identidade	3133976	SSPMG
27	MATHEUS DE SOUZA MOREIRA	Carteira de Identidade	387225511	SSPMG
28	MIRIAN CRISTINA ARANTES	Carteira de Identidade	7769138	SSPMG
29	NELSON MARTINS DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	724518	SSPMG
30	OSVALDA DAS GRAÇAS FERNANDES	Carteira de Identidade	17740450	SSPMG
31	PATRÍCIA RESENDE VAZ DE MELO	Carteira de Identidade	3470509	SSPMG
32	RODRIGO DE O BARBOSA	Carteira de Identidade	4765239	SSPMG
33	ROGÉRIO JOSÉ MORAIS	Carteira de Identidade	16774685	SSPMG
34	ROSEANE MOREIRA SILVA	Carteira de Identidade	14679305	SSPMG
35	SUSYDARLEY MOREIRA DA COSTA	Carteira de Identidade	13611308	SSPMG
36	VILMAR VALENTE VASCONCELOS SILVA	Carteira de Identidade	2193649	SSPMG

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235151 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 96A8F3C1E80107A0
Número da Solicitação: 0006235453 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 18:23:43

Empresa	
Razão Social: M. DE L.B.NOGUEIRA DIAS TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 08.751.574/0001-03
Placa Veículo: Nwn9996	**Telefone SAC:** 37235966

Contratante	
Razão Social: GENIVAL JOSE DA SILVA	**CNPJ:** 533.444.488-20

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 199	**Nº de Série:** MOD7C1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 1.100,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 19:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** RIBEIRAO PRETO
Logradouro: PRAÃƒâ€iA CENTRAL		

Motorista(s)		
Nome: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	**Prontuário:** 00407060391	**Admissão:** 20/12/2022
Nome: ANDRE LUIS BRAGUIM	**Prontuário:** 01480107471	**Admissão:** 21/12/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 41
KM Percorrida (ida/volta): 1500

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	RIBEIRAO PRETO	PRAÃƒâ€iA CENTRAL		06/01/2023 19:00
BRASIL	DF	BRASILIA	HOTEL RIVIERA	07/01/2023 06:30	09/01/2023 19:00
BRASIL	SP	RIBEIRAO PRETO	praca CENTRAL	10/01/2023 06:30	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ALEX MANOLITO ARTEMAN	Carteira de Identidade	37147130	SSP/SP
2	ALINE MAGALHAES F PROVENCIO	Carteira de Identidade	34407291842	SSP/SP
3	ANA CAROLINA ISIQUE BRENDOLAN	Carteira de Identidade	4077875558 76	SSP/SP
4	ÂNGELA MARIA DE JESUS	Carteira de Identidade	165554502	SSP/SP
5	CAMILA FONTURA PIERI MANELLA	Carteira de Identidade	-294028481	SSP/SP
6	CARLA VIANA	Carteira de Identidade	1973 1785	SSP/SP
7	CINTIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	29091702	SSP/SP
8	CRISTINA ALMIRAL	Carteira de Identidade	25602697 X	SSP/SP
9	DANIEL JOSE DA SILVA	Carteira de Identidade	068.972.488-85	SSP/SP
10	DERMEVAL RAMOS DA SILVA	Carteira de Identidade	22958648X	SSP/SP
11	DOUGLAS DANIEL DAHER	Carteira de Identidade	221066433	SSP/SP
12	ELAINE AP NERI SILVA	Carteira de Identidade	14419711	SSP/SP
13	GABRIELA GARCIA	Carteira de Identidade	41921523 2	SSP/SP

14	GENIVAL J. SILVA	Carteira de Identidade	6652587	SSP/SP
15	GIOVANNA CRISTINA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	23579 331 0	SSP/SP
16	JOAO ROBERTO CORRAL	Carteira de Identidade	17708775	SSP/SP
17	JOAO ROBERTO CORRAL PROVÊNCIO	Carteira de Identidade	48812170897	SSP/SP
18	JOSE MARCIO DE VASCONCELOS	Carteira de Identidade	17708775	SSP/SP
19	JUVÊNCIO JOSE DE BRITO	Carteira de Identidade	52304906	SSP/SP
20	KEVERSON FLORENTINO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	423630313	SSP/SP
21	LETÍCIA CRISTINA PANNOCCHIA DE LENHARI	Carteira de Identidade	57.108.691-3	SSP/SP
22	LUCIA ANA FIGUEIRA MUTÃO	Carteira de Identidade	MG 9211516	sspmg
23	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	59601052-7	SSP/SP
24	MARA FAUSTINO DE MENEZES	Carteira de Identidade	207233640	SSP/SP
25	MARCELO TADEU	Carteira de Identidade	18143819	SSP/SP
26	MARCO ANTÔNIO MATHEUS	Carteira de Identidade	18141032	SSP/SP
27	MARCOS SIAN	Carteira de Identidade	746467-2	SSP/SP
28	MARIA APARECIDA MONTANHEIRO	Carteira de Identidade	7.640.928	SSP/SP
29	MARIA DO CARMO BADELOTE	Carteira de Identidade	173565840	SSP/SP
30	MAURÍCIO DEVICARO VICENTINI	Carteira de Identidade	13072690-4	SSP/SP
31	NARA FAUSTINO DE MENEZES	Carteira de Identidade	20.723.364-0	SSP/SP
32	NAYARA OLIVEIRA SANTOS	Carteira de Identidade	3270877-2	SSP/SP
33	NEIDE DE LOURDES URFEIA	Carteira de Identidade	10.1995015	SSP/SP
34	PRISCILA ALVES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	mg13265076	sspmg
35	TELMA PINHEIRO MORGADO	Carteira de Identidade	76277975	SSP/SP
36	URANO NUNES DE AGUIAR	Carteira de Identidade	-89987123	SSP/SP
37	VERA REGINA COELHO LOBATO DE ANDRADE ROSA	Carteira de Identidade	13744543X	SSP/SP
38	VIRGÍLIO PINTO DA CRUZ NETO	Carteira de Identidade	mg 10645508	sspmg
39	WARNER MACHADO	Carteira de Identidade	325938 15	SSP/SP
40	WENDEL STEFANELLI BASSO	Carteira de Identidade	222368780	SSP/SP
41	XEGLI VIVALDINI	Carteira de Identidade	327563771	SSP/SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006233943 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 0E3716A1ACC10AE0
Número da Solicitação: 0006234248 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 08:28:26

Empresa	
Razão Social: EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVO VOLKMANN LTDA	**CNPJ:** 85.460.079/0001-96
Placa Veículo: MLX7429	**Telefone SAC:** 0800 0090095

Contratante	
Razão Social: HILMA SCHUMACHER	**CNPJ:** 24.527.030/0001-19

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 10247	**Nº de Série:** 000	**UF:** SC	**Valor em R$:** 13.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 10:00		
País: BRASIL	**UF:** SC	**Município:** POMERODE
Logradouro: POMERODE		

Motorista(s)		
Nome: FRANK ERNESTO VOLKMANN	**Prontuário:** 02544911151	**Admissão:** 01/11/1980
Nome: JEAN CARLOS VOLKMANN	**Prontuário:** 04489579900	**Admissão:** 29/09/2017

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 50
KM Percorrida (ida/volta): 3300

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SC	POMERODE	POMERODE		06/01/2023 10:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 12:00	11/01/2023 10:00
BRASIL	SC	POMERODE	POMERODE	12/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADEMIR DE MELO	Carteira de Identidade	892339	SSP
2	ADRIANA RODRIGUES DE RAMOS	Carteira de Identidade	8549899	SSP
3	ALBERTO BUERGER	Carteira de Identidade	1480464	SSP
4	ALEXANDRE ORISOLIA WANDERLEY	Carteira de Identidade	2611820	SSP
5	ALIO SPRINGER	Carteira de Identidade	3211990	SSP
6	AMARILDO EDUARDO REINHOD	Carteira de Identidade	1638217	SSP
7	ANA CAROLINA DE SOUZA PADILHA	Carteira de Identidade	5931949	SSP
8	CHARLES EWALD	Carteira de Identidade	2748330	SSP
9	CLAUDIO LUIZ KURTER	Carteira de Identidade	628479	SSP
10	CLEITON SEILER	Carteira de Identidade	2096997693	SSP
11	CLEYTON DEL SENT	Carteira de Identidade	4129317	SSP
12	DANIEL SCHEMPER	Carteira de Identidade	3512799	SSP
13	DJON CARLOS PADILHA	Carteira de Identidade	4068472	SSP

14	EDER TESSARO	Carteira de Identidade	3843836	SSP
15	ELISEU SCHEFFER	Carteira de Identidade	3784186	SSP
16	FLAVIO DA SILVA	Carteira de Identidade	2749212	SSP
17	GILMARA CRISTINA FARBER SEILER	Carteira de Identidade	4924746	SSP
18	GUILHERME WANDERLEY	Carteira de Identidade	4634996	SSP
19	HILMA SCHUMACHER	Carteira de Identidade	4253547	SSP
20	INGO GEBIN	Carteira de Identidade	1722763	SSP
21	IRACI GELINSKI	Carteira de Identidade	52635392	SSP
22	IVAN ROSENDO PLEBANI	Carteira de Identidade	2285469	SSP
23	JEAN ANDRE QUEVEDO REYMUNDE	Carteira de Identidade	5299123	SSP
24	JOAO FRANCISCO HOSTIN	Carteira de Identidade	3871239	SSP
25	JOAO LUIZ ROEDRA	Carteira de Identidade	803923	SSP
26	JORGE LUIZ TEIXEIRA	Carteira de Identidade	6011708	SSP
27	JULIANA SASSE KUHN	Carteira de Identidade	2797485	SSP
28	JULIANO FREIRE GERMANO	Carteira de Identidade	428092597	SSP
29	LEOCIR ODORIZZI	Carteira de Identidade	1243465	SSP
30	MARCELO ANTONIO GALDINI	Carteira de Identidade	4072458	SSP
31	MARCOS REGINALDO KUHN	Carteira de Identidade	1845386	SSP
32	MARISETE NASCIMENTO DA SILVA	Carteira de Identidade	1395497	SSP
33	OTTO JOEL MANDEL	Carteira de Identidade	2484545507	SSP
34	PAULO EDER NUNES	Carteira de Identidade	52744790	SSP
35	RAFAEL FERNANDO SCHERER	Carteira de Identidade	3784831	SSP
36	RAFAEL SCHMITT	Carteira de Identidade	5251551	SSP
37	REGEANE MARISO SHERER	Carteira de Identidade	3439295	SSP
38	RENATO ALOIZIO CARDOSO	Carteira de Identidade	3205769	SSP
39	RODRIGO JOSE CARDOSO	Carteira de Identidade	52010942	SSP
40	ROSANE CONCEICAO SEVERA	Carteira de Identidade	847345	SSP
41	RUBEN PEREIRA CHAVES	Carteira de Identidade	6664572	SSP
42	RUBENS MANDEL	Carteira de Identidade	629470	SSP
43	SALMO JOSE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	751254	SSP
44	SANDRO LEAO BRAUN	Carteira de Identidade	2175827	SSP
45	SCHEILA MORAES OLIVEIRA	Carteira de Identidade	3234849	SSP
46	SILVIO LUIZ	Carteira de Identidade	2615242	SSP
47	UBER DOUGLAS DOS SANTOS	Carteira de Identidade	30616535	SSP
48	VALDEMIR LUIZ PEREIRA	Carteira de Identidade	3066576	SSP
49	WILSON FONTANTE	Carteira de Identidade	21738076	SSP
50	YOUFRAN ZOE RAMIRES SIVIRA	Carteira de Identidade	709058	SSP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006236174 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** DD91A0C178E10D20
Número da Solicitação: 0006236423 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 07/01/2023 20:06:55

Empresa	
Razão Social: JFR TUR TURISMO LTDA	**CNPJ:** 46.325.762/0001-69
Placa Veículo: QGC5F98	**Telefone SAC:** 0800 8802006

Contratante	
Razão Social: JASSON FERREIRA LIMA	**CNPJ:** 526.651.276-87

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 07/01/2023	**Número:** 55	**Nº de Série:** 001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 400,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 08/01/2023 07:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** PARACATU
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS	**Prontuário:** 22568107120	**Admissão:** 30/11/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 17
KM Percorrida (ida/volta): 450

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO		08/01/2023 07:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	08/01/2023 11:00	08/01/2023 18:00
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO	08/01/2023 22:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ALCIMAR MELO FRANCO	Carteira de Identidade	2336692	SSPMG
2	ANA CAROLINA SOUSA ROSA	Carteira de Identidade	14785658	SSPMG
3	ANDREA CARMO SILVA	Carteira de Identidade	7301780	SSPMG
4	ARIANA BATISTA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	5504876	SSPMG
5	ARILSON LUIZ XAVIER	Carteira de Identidade	89739612687	SSPMG
6	CAMILA NUNES VERGUTZ	Carteira de Identidade	15985344	SSPMG
7	DANTE FAVARO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	6179718	SSPMG
8	ELAINE NUNES ALVES	Carteira de Identidade	10476729	SSPMG
9	FLÁVIA PORTO BARBOSA	Carteira de Identidade	05675166602	SSPMG
10	GERALDA MARIA FERREIRA MEIRELES	Carteira de Identidade	4198391	SSPMG
11	IVAN ADELINO DE CASTRO	Carteira de Identidade	188560	SSPMG
12	JOSE CRUZEIRO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	397859	SSPMG
13	JOSE SANTOS DOS REIS	Carteira de Identidade	516045	SSPMG
14	JULIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Carteira de Identidade	16385060	SSPMG

15	KARINA RODRIGUES DOS REIS	Carteira de Identidade	13486964	SSPMG
16	RIVALDARIO URSINO DA SILVA	Carteira de Identidade	8349663	SSPMG
17	TAMARA GEORGIA OLIVEIRA DIAS	Carteira de Identidade	15.894.770	SSPMG

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234710 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** D84884018D0109A0
Número da Solicitação: 0006235083 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 15:44:29

Empresa	
Razão Social: ASTRA-AGENCIA DE SERVICOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	**CNPJ:** 00.867.680/0001-45
Placa Veículo: NRB9690	**Telefone SAC:** 34213936

Contratante	
Razão Social: JEAN FRANCO DE SOUZA	**CNPJ:** 214.621.928-90

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 000326	**Nº de Série:** B1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 1.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 18:40		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** VOTUPORANGA
Logradouro: VOTUPORANGA		

Motorista(s)		
Nome: CARLOS RODRIGO PIROTTA	**Prontuário:** 02999373742	**Admissão:** 02/12/2020
Nome: WIRAS COSME DA CRUZ	**Prontuário:** 45376636852	**Admissão:** 22/09/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 42
KM Percorrida (ida/volta): 1584

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA		06/01/2023 18:40
BRASIL	SP	MIRASSOL	MIRASSOL	06/01/2023 19:45	06/01/2023 20:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 07:00	12/01/2023 17:00
BRASIL	SP	MIRASSOL	MIRASSOL	13/01/2023 04:00	13/01/2023 04:30
BRASIL	SP	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	13/01/2023 05:45	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	AIMORE DIAS	Carteira de Identidade	219969863	SSP-SP
2	AIRTON ANTONIO RODRIGUES	Carteira de Identidade	195842017	SSP-SP
3	ANDRE ANTUNES GOMES	Carteira de Identidade	232852959	SSP-SP
4	ANDREZA CUNHA ALVES	Carteira de Identidade	413010491	SSP-SP
5	ANTONIO CARDOSO PEREIRA J	Carteira de Identidade	325819166	SSP-SP
6	ANTONIO CLARET ALVES FERREIRA	Carteira de Identidade	1108231705	SSP-SP
7	BEATRIZ BAHDOUR GARCIA	Carteira de Identidade	445328927	SSP-SP
8	BEATRIZ DAIANE LAUDINO	Carteira de Identidade	996358150	SSP-SP
9	CARLOS ANTONIO DE LIMA	Carteira de Identidade	393635	SSP-MT
10	CHARLENE DE S DAMACENO	Carteira de Identidade	283985116	SSP-SP
11	CRISTIANO PITA	Carteira de Identidade	337453718	SSP-SP

12	DANIEL TAVARES DE SOUZA	Carteira de Identidade	141726696	SSP-SP
13	DANILO OLIVEIRA	Carteira de Identidade	431128868	SSP-SP
14	ELAINE PEREIRA PITA	Carteira de Identidade	353703618	SSP-SP
15	EMERSON MACHADO DE MEDEIROS	Carteira de Identidade	231782172	SSP-SP
16	FERNANDA HONORIO FERNANDES	Carteira de Identidade	410095813	SSP-SP
17	FLAVIA ZONARI	Carteira de Identidade	777368	SSP-SP
18	GUSTAVO BARCO RAVENNA	Carteira de Identidade	3320660	SSP-SP
19	JOAO PAULO NASCIMENTO	Carteira de Identidade	172697648	SSP-SP
20	JOSE EDUARDO DE PADUA CHIODETTO	Carteira de Identidade	14469572	SSP-SP
21	JULIO FERNANDO MARIA	Carteira de Identidade	286392835	SSP-SP
22	JULIO JOSE QUERESEMIN	Carteira de Identidade	11082368	SSP-SP
23	LUCELIA GONCALVES	Carteira de Identidade	136928316	SSP-SP
24	LUCIANA MARA RIBEIRO	Carteira de Identidade	203558728	SSP-SP
25	LUCIANO ROSSI	Carteira de Identidade	20268519	SSP-SP
26	MADALENA ROSA DA SILVEIRA	Carteira de Identidade	2096486408	SSP-SP
27	MARCELO VICENTE CARROCINE	Carteira de Identidade	324559768	SSP-SP
28	MARCOS EDUARDO LOPES	Carteira de Identidade	286778245	SSP-SP
29	MARI CRISTINA BIZARI	Carteira de Identidade	213739355	SSP-SP
30	MURILO HENRIQUE NASCIMENTO	Carteira de Identidade	412295659	SSP-SP
31	NELSON ALBERTO PULICE	Carteira de Identidade	156259631	SSP-SP
32	PAULO PASTEGA	Carteira de Identidade	430326456	SSP-SP
33	RAFAEL MELOZE	Carteira de Identidade	33308248	SSP-SP
34	RAY TRAVASSOS	Carteira de Identidade	351614254	SSP-SP
35	RICARDO AUGUSTO DE NASCIMENTO	Carteira de Identidade	300365585	SSP-SP
36	ROGER RODRIGUES DE REZENDE	Carteira de Identidade	5333799	SSP-SP
37	ROZANGELA BORGES	Carteira de Identidade	17775526	SSP-SP
38	SANDRA FERRAZ	Carteira de Identidade	245009723	SSP-SP
39	SILVANIRO BATISTA SOARES	Carteira de Identidade	171415735	SSP-SP
40	TERESINHA VIEIRA ARAUJO DE PADUA CHIODETTO	Carteira de Identidade	18833862	SSP-SP
41	THIAGO LAUDINO	Carteira de Identidade	428685067	SSP-SP
42	VALDEMAR ALEIRO MACHADO	Carteira de Identidade	6059270	SSP-SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234677 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 3A26FF11DB0104E0
Número da Solicitação: 0006234897 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 15:36:34

Empresa	
Razão Social: SÃO MATHEUS BADY BASSITT TRANSPORTES E TURISMO LTDA	**CNPJ:** 16.951.036/0001-90
Placa Veículo: LSN3551	**Telefone SAC:** 0800 9411209

Contratante	
Razão Social: JOAO CARLOS BALDAN	**CNPJ:** 169.858.598-52

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 1343	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 1.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 20:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** SAO JOSÉ DO RIO PRETO
Logradouro: SAO JOSE DO RIO PRETO		

Motorista(s)		
Nome: ANTONIO CARLOS LOPES	**Prontuário:** 03037879601	**Admissão:** 01/10/2018
Nome: SILVIO APARECIDO DA SILVA	**Prontuário:** 02089925730	**Admissão:** 20/12/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 45
KM Percorrida (ida/volta): 1400

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	SAO JOSÉ DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO		06/01/2023 20:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 07:00	10/01/2023 17:00
BRASIL	SP	SAO JOSÉ DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	11/01/2023 04:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIELE CRISTINA TRIGO	Carteira de Identidade	40.624.326-8	SSP/SP
2	AGUINALDO LUIZ MUNHOZ	Carteira de Identidade	17.624.600	SSP/SP
3	ALEX JÚNIOR TRINDADE	Carteira de Identidade	65.409.585	SSP/SP
4	ANDREIA CRISTINA DO SANTOS	Carteira de Identidade	21.588.217-74	SSP/SP
5	ANILTON CÉSAR DOS SANTOS	Carteira de Identidade	23.176.482-0	SSP/SP
6	ANITO ALVES DE ABRANTES	Carteira de Identidade	21.578.083-8	SSP/SP
7	ARI JOSÉ PINHEIRO AZEVEDO	Carteira de Identidade	9.308.410	SSP/SP
8	CÉLIA MARIA PEREIRA	Carteira de Identidade	19.871.939-5	SSP/SP
9	CÍCERO MANTOR	Carteira de Identidade	27.298.651	SSP/SP
10	DAIANE SORES CARVALHO	Carteira de Identidade	47.761.420-6	SSP/SP
11	DELVAIR CECCONI	Carteira de Identidade	11.229.511	SSP/SP
12	DIRCE GONÇALVES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	8.969.215-6	SSP/SP
13	EDER ROCHA	Carteira de Identidade	28.181.533-1	SSP/SP

14	EDSON SOUDOMEGUE	Carteira de Identidade	215.266.428-08	SSP/SP
15	ELVIS ROBERTO VINHA BONI	Carteira de Identidade	41.353.023-1	SSP/SP
16	HYAGO BORGES DA SILVA	Carteira de Identidade	63.396.222-3	SSP/SP
17	JANE VILAR	Carteira de Identidade	6.494.596	SSP/SP
18	JOSÉ CARLOS PIRES	Carteira de Identidade	20.271.557-7	SSP/SP
19	KATIA GRACELI	Carteira de Identidade	10.874.388	SSP/SP
20	LAURA DE LOURDES GUIMARÃES	Carteira de Identidade	10.249.702-3	SSP/SP
21	LINDOLFO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	19.261.610-9	SSP/SP
22	LÚCIA	Carteira de Identidade	51.781.785	SSP/SP
23	LUCIENE GÓIS	Carteira de Identidade	18.097.402-6	SSP/SP
24	MARCIO ANTÔNIO ESTEVÃO	Carteira de Identidade	20.850.784-X	SSP/SP
25	MARCO ROSA	Carteira de Identidade	28.850.465	SSP/SP
26	MARIA CAROLINA VIEIRA	Carteira de Identidade	16.398.279-X	SSP/SP
27	MARIA DOS REIS SEL	Carteira de Identidade	34.164.468-7	SSP/SP
28	MARIA LÚCIA SHIMOMURA	Carteira de Identidade	14.175.588	SSP/SP
29	MARIA VITÓRIA AZAVEDO	Carteira de Identidade	71.255..138	SSP/SP
30	NATÁLIA FABRÍCIO COSTA	Carteira de Identidade	33.098.543-7	SSP/SP
31	NAUDETE ALVES	Carteira de Identidade	8.692.216	SSP/SP
32	NOÊMIA GARCIA	Carteira de Identidade	22.301.863-6	SSP/SP
33	PERCI BATISTA MENEZES	Carteira de Identidade	5.828.080	SSP/SP
34	PRICILA SILVANA BONI	Carteira de Identidade	42.791.980-0	SSP/SP
35	RENTA MARTINS DOS REIS	Carteira de Identidade	32.454.947	SSP/SP
36	RONNIE CARLOS ÂNGELO	Carteira de Identidade	30.373.801-7	SSP/SP
37	SANDRA REGINA DE JESUS	Carteira de Identidade	4.500.303	SSP/SP
38	STELA MARIA ATANAZIO	Carteira de Identidade	11.585.731	SSP/SP
39	TIAGO FIGUEIRAS	Carteira de Identidade	20.741.173-33	SSP/SP
40	TONIA ROSÂNGELA AZEVEDO	Carteira de Identidade	36.199.532-5	SSP/SP
41	VALÉRIA BARUFFALDI	Carteira de Identidade	20.852.233-35	SSP/SP
42	VERA LÚCIA MARTINS	Carteira de Identidade	16.521.748	SSP/SP
43	WILLIAN NEVES GUIMARÃES	Carteira de Identidade	33.949.474-8	SSP/SP
44	WILSON ROBERTO CARDOSO	Carteira de Identidade	17.868.189	SSP/SP
45	WILZA CARLA YOCHIDA	Carteira de Identidade	13.693.861	SSP/SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235206 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** D2D9C911360106A0
Número da Solicitação: 0006235538 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 18:53:35

Empresa	
Razão Social: AUTOVIACAO TRIPLO X LTDA	**CNPJ:** 35.775.067/0001-82
Placa Veículo: EOF7H98	**Telefone SAC:**

Contratante	
Razão Social: JORGE RODRIGUES CUNHA	**CNPJ:** 304.851.458-98

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 17	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 2.600,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 21:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** CAMPINAS
Logradouro: LARGO DO ROSARIO		

Motorista(s)		
Nome: ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO NETO	**Prontuário:** 00731156597	**Admissão:** 07/02/2022
Nome: EVANDRO CESAR DOS SANTOS	**Prontuário:** 16680692881	**Admissão:** 07/02/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 29
KM Percorrida (ida/volta): 2024

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	CAMPINAS	LARGO DO ROSARIO		06/01/2023 21:00
BRASIL	DF	BRASILIA	LARGO DO ROSARIO	07/01/2023 12:00	08/01/2023 21:00
BRASIL	SP	CAMPINAS	LARGO DO ROSARIO	09/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ALEXANDRE AVILA	Carteira de Identidade	18798776	SSP
2	ALVARO ROSA	Carteira de Identidade	15235207	SSP
3	ANTONIO VIEIRA	Carteira de Identidade	3749345	SSP
4	ARLINDO ROSA	Carteira de Identidade	16329651	SSP
5	CLAUDIO AVILA	Carteira de Identidade	22050898	SSP
6	DARCILENE BENATTI	Carteira de Identidade	222065977	SSP
7	DEBORA RODRIGUES	Carteira de Identidade	423168824	SSP
8	EDNEIA SANTOS	Carteira de Identidade	06498049960	SSP
9	ENOCH LOPES	Carteira de Identidade	391372610	SSP
10	GABRIEL ARCANJO	Carteira de Identidade	09957953839	SSP
11	GISLENE ROSA	Carteira de Identidade	541356665	SSP
12	GIVAIR SOUZA	Carteira de Identidade	225187917	SSP
13	HARLEI CIVADINO	Carteira de Identidade	216581680	SSP

14	IRACELIS GOUVEIA	Carteira de Identidade	202489700X	SSP
15	JOÃO ROSA	Carteira de Identidade	232894474	SSP
16	JORGE FURLAN	Carteira de Identidade	9572826	SSP
17	JOSE NASCIMENTO	Carteira de Identidade	21207390	SSP
18	LEONEU LOPES	Carteira de Identidade	211249439	SSP
19	LUCIANO RAMOS	Carteira de Identidade	532220031	SSP
20	LUIS CANDIDO	Carteira de Identidade	13269248X	SSP
21	MARCOS LEMOS	Carteira de Identidade	285136070	SSP
22	MARCOS PAULO	Carteira de Identidade	21902572	SSP
23	MARIA MEDULE	Carteira de Identidade	21872581	SSP
24	MURILO MIRANDA	Carteira de Identidade	539399188	SSP
25	PAULO MENEGUIM	Carteira de Identidade	203486675	SSP
26	RONEY BOTELHO	Carteira de Identidade	526539069	SSP
27	SONIA FAIAN	Carteira de Identidade	186225532	SSP
28	VALTER BENETE	Carteira de Identidade	MG2928250	SSP
29	WESLEY SOARES	Carteira de Identidade	479678133	SSP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234143 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 2327A981EF010960
Número da Solicitação: 0006233714 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 11:11:22

Empresa	
Razão Social: AGÊNCIA DE TURISMO MONTE ALEGRE LTDA	**CNPJ:** 48.194.609/0001-75
Placa Veículo: CUA9F87	**Telefone SAC:** 08007262789

Contratante	
Razão Social: JOSE DE OLIVEIRA	**CNPJ:** 691.367.428-72

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 13805	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 17.300,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 18:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** PIRACICABA
Logradouro: RUA PACAEMBU, 77		
Motorista(s)		
Nome: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	**Prontuário:** 01535735295	**Admissão:** 27/04/2022
Nome: CARLOS ROBERTO SANTANA BARRETO	**Prontuário:** 04244259870	**Admissão:** 27/05/2013

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 44
KM Percorrida (ida/volta): 2500
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	PIRACICABA	RUA PACAEMBU, 77		06/01/2023 18:00
BRASIL	DF	BRASILIA	HOTEL	07/01/2023 11:00	08/01/2023 20:00
BRASIL	SP	PIRACICABA	RUA PACAEMBU, 77	09/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADNAN WILIAM CINTRA MORAES	Carteira de Identidade	267.151.706	SSP/SP
2	ADRIANO LOPES DE ARAUJO	Carteira de Identidade	432.934.054	SSP/SP
3	CELSO DE ALMEIDA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	577891145	SSP/SP
4	CLAUDIA RENATA ALVES SILVA INABA	Carteira de Identidade	282354116	SSP/SP
5	CRISTIANE FERNANDES GUIMARAES PANTAROTO	Carteira de Identidade	5522328	SSP/SP
6	CRISTIANO BARRETO DA SILVA	Carteira de Identidade	307267015	SSP/SP
7	DANIEL SOUZA SILVA	Carteira de Identidade	403.259.964	SSP/SP
8	DIEGO TADEU DE JESUS SANTOS	Carteira de Identidade	383096820	SSP/SP
9	DILZA VELA DE SALLES CARDOSO	Carteira de Identidade	183.003.561	SSP/SP
10	EDSON BARIONI	Carteira de Identidade	11956155	SSP/SP
11	ELENA DA SILVA	Carteira de Identidade	183935391	SSP/SP
12	ELIANE FERREIRA BERTOLOTTI	Carteira de Identidade	630.191.645	SSP/SP
13	ELIANE MARA DE GODOY	Carteira de Identidade	217.061.679	SSP/SP

14	ERICA MARIN DE O.	Carteira de Identidade	8139313	SSP/SP
15	ERICO LUIZ DE SALLES CARDOSO	Carteira de Identidade	176.637.291	SSP/SP
16	ERIMERCIA SILVA DAHER	Carteira de Identidade	116.284.110	SSP/SP
17	EUCHARIS BORIS	Carteira de Identidade	200.703.729	SSP/SP
18	GISLAINE REGINA LOSSO	Carteira de Identidade	145.269.176	SSP/SP
19	IVANY DO NASCIMENTO	Carteira de Identidade	329.682.635	SSP/SP
20	IVONICE MOREIRA NUNES	Carteira de Identidade	28083016-6	SSP/SP
21	JANETE APARECIDA DE LIMA	Carteira de Identidade	21.229.675	SSP/SP
22	JOSE DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	21397105	SSP/SP
23	JOSÉ OLVADIAS FERREIRA	Carteira de Identidade	163371623	SSP/SP
24	JULIANE VIANA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	35.509.542-7	SSP/SP
25	LUCIANE VIANA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	28.497.627-1	SSP/SP
26	MARCELO DONIZETTI FARIA RAMALHO	Carteira de Identidade	18.939.851	SSP/SP
27	MARCOS DE PAULA MONTEIRO	Carteira de Identidade	23665725-2	SSP/SP
28	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	19.500.356	SSP/SP
29	MARICELHA GALVÃO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	605294471	SSP/SP
30	MAURÍCIO ROCHA	Carteira de Identidade	20042995-4	SSP/SP
31	MICHELLE FERNANDES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	35537030	SSP/SP
32	MILAN VESELICH	Carteira de Identidade	21.297.675-8	SSP/SP
33	NELSINHA BUENO OLIVEIRA	Carteira de Identidade	78.904.900	SSP/SP
34	ORLANDO DE LORENZO	Carteira de Identidade	234.771.082	SSP/SP
35	PATRICIA PEREIRA LIMA	Carteira de Identidade	226.046.357	SSP/SP
36	RENATO SANTANA GAZOLA	Carteira de Identidade	32781988	SSP/SP
37	ROGERIO BARBOSA DE SOUZA	Carteira de Identidade	22.335.101-5	SSP/SP
38	ROSANA PINHEIRO DA COSTA	Carteira de Identidade	479500	COMAER
39	SIMONE VASCONCELOS COELHO	Carteira de Identidade	19848088	SSP/SP
40	STELA FERNANDA MALTA ALAVASKI	Carteira de Identidade	21851683	SSP/SP
41	VALTER PINHEIRO	Carteira de Identidade	261737521	SSP/SP
42	VANELMA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	521.179.427	SSP/SP
43	VANESSA PORCINO DA CRUZ	Carteira de Identidade	54045414-X	SSP/SP
44	VANUZIA DE SOUZA BRITO	Carteira de Identidade	243.779.173	SSP/SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235032 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** DED5042167010B20
Número da Solicitação: 0006235332 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 17:27:42

Empresa	
Razão Social: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	**CNPJ:** 01.665.323/0001-67
Placa Veículo: AZZ1590	**Telefone SAC:** 0800880.2006

Contratante	
Razão Social: JOSE ROBERTO BACARIN	**CNPJ:** 052.329.268-61

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 26225	**Nº de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 10.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 17:30		
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** ASSIS CHATEAUBRIAND
Logradouro: ASSIS CHATEAUBRIAND		

Motorista(s)		
Nome: FERNANDO NOLD DA SILVA	**Prontuário:** 07456397988	**Admissão:** 14/07/2020
Nome: GEFERSON MARCELO ANDRADE	**Prontuário:** 01342110603	**Admissão:** 01/10/2015

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 41
KM Percorrida (ida/volta): 3200

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND		06/01/2023 17:30
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 21:00	15/01/2023 07:00
BRASIL	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRAND	16/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento
BRASIL	GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	POSTO DE COMBUSTIVEL

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADEMAR RAMOS MARTINS JUNIOR	Carteira de Identidade	45719472	SSPPR
2	ADEMAR SHEIDI KA	Carteira de Identidade	18247520	SSPPR
3	ALGIZA DENICE BETINI POZZA	Carteira de Identidade	30738853	SSPPR
4	ANTONIO CARLOS CASSORILLO	Carteira de Identidade	35130454	SSPPR
5	ANTONO MARCOS BARBOSA DA SILVA B	Carteira de Identidade	65888661	SSPPR
6	ÁQUILAS ARIEL MARTINS MORENO	Carteira de Identidade	10921747-6	SSPPR
7	CANDIDA MOREIRA BORGES FILIPAK	Carteira de Identidade	54794959	SSPPR
8	CLAUDIOMAR DANTAS DA SILVA	Carteira de Identidade	2574107	SSPPR
9	CLODOALDO HENRIQUE	Carteira de Identidade	44391180	SSPPR
10	DANIEL LUCIANO BRESSAN	Carteira de Identidade	10.513.499-1	SSPPR
11	DERLI PRATES	Carteira de Identidade	84821527	SSPPR
12	EDGAR JUNIOR VIEIRA MORENO	Carteira de Identidade	21994090	SSPPR

13	ELZA RODRIGUES	Carteira de Identidade	16441726	SSPPR
14	ERIVELTON APARECIDO CANOVA	Carteira de Identidade	57921838	SSPPR
15	FERNANDO PEREIRA FERREIRA	Carteira de Identidade	898753	SSPPR
16	GISLAINE DA COSTA CRUZ MEDEIROS	Carteira de Identidade	RG 19572210	SSPPR
17	ILADIR JOSÉ FRANCO	Carteira de Identidade	1.715.635	SSPSC
18	JACIRA FERREIRA DAS NEVES	Carteira de Identidade	RG 49572166	SSPPR
19	JOÃO CLAUDIO TOZZI	Carteira de Identidade	39124448X	SSPSP
20	JOSÉ ROBERTO BACARIN	Carteira de Identidade	33446802	SSPPR
21	KELLY CRISTINA BUENO	Carteira de Identidade	104596509	SSPPR
22	LUCIA MÁRCIA ROQUE PEDROSO	Carteira de Identidade	7119505-8	SSPPR
23	LUCIANA NOVAES	Carteira de Identidade	6.174231-0	SSPPR
24	MARCILENE ROSÁRIO MEIRA	Carteira de Identidade	21994090	SSPPR
25	MARCIO ALVES EVANGELISTA	Carteira de Identidade	80231938	SSPPR
26	NIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	Carteira de Identidade	30340485	SSPPR
27	ORIDES SARTORI PEREIRA	Carteira de Identidade	19733157	SSPPR
28	ORIEL BORGES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	45188418	SSPPR
29	REBECA SILVEIRA MOLINA DE OLIVEIR	Carteira de Identidade	13711106-3	SSPPR
30	RICARDO DE PAULA FARIA	Carteira de Identidade	Rg 108567929	SSPPR
31	RICARDO FRANCISCO ÁLVARO	Carteira de Identidade	10919508-1	SSPPR
32	ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO	Carteira de Identidade	4.999.695-0	SSPPR
33	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	Carteira de Identidade	41945680	SSPPR
34	SEBASTIÃO HOBOLD	Carteira de Identidade	53095054	SSPPR
35	SHAINE PALMA SILVA	Carteira de Identidade	8664915-2	SSPPR
36	VILSON ROBOLD	Carteira de Identidade	41332498	SSPPR
37	VITOR CLAUDIODA SILVA TOZZI	Carteira de Identidade	505250226	SSPPR
38	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	89888778	SSPPR
39	WALACE DA SILVA MEDEIROS	Carteira de Identidade	13199367	SSPMG
40	WALÉRIA AZEVEDO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	43550047	SSPPR
41	WALTER FERNANDES MEIRELLES	Carteira de Identidade	1.081.630	SSPGO

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235311 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** FC200701264109A0
Número da Solicitação: 0006235610 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 20:51:20

Empresa	
Razão Social: AM TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	**CNPJ:** 21.193.084/0001-05
Placa Veículo: pbx0j19	**Telefone SAC:** 06533634810

Contratante	
Razão Social: JOSIANY SIMAS	**CNPJ:** 673.174.481-68

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 57	**Nº de Série:** 01	**UF:** MT	**Valor em R$:** 5.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 21:00		
País: BRASIL	**UF:** MT	**Município:** CUIABA
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: ADRIANO MEDEIROS BARBOSA	**Prontuário:** 63170531115	**Admissão:** 10/10/2014
Nome: RANGEL NUNES BARBOSA	**Prontuário:** 73775142134	**Admissão:** 15/09/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 49
KM Percorrida (ida/volta): 2300

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MT	CUIABA	CENTRO		06/01/2023 21:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 14:00	10/01/2023 18:00
BRASIL	MT	CUIABA	CENTRO	11/01/2023 10:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	AIDE MARIA BENETTI	Carteira de Identidade	29681839900	SSP/MT
2	ALAN VICTOR CHAVES PEDROSO	Carteira de Identidade	04387500123	SSP/MT
3	ANDERSON DE SOUZA PINA	Carteira de Identidade	83405801169	SSP/MT
4	APOSTOLA PATRICIA NOGUEIRA	Carteira de Identidade	82534748149	SSP/MT
5	CELESTINO JOSE DA SILVA	Carteira de Identidade	48375063134	SSP/MT
6	CLAUDINEY ALBUQUERQUE	Carteira de Identidade	44222564168	SSP/MT
7	DINIZ DE PAULA	Carteira de Identidade	31031617191	SSP/MT
8	EBENICE RAMOS	Carteira de Identidade	10663266	SSP/MT
9	EDILEUSA MOREIRA BRIZOLA DA SILVA	Carteira de Identidade	12985252	SSP/MT
10	EDUARDO LINS	Carteira de Identidade	01820470164	SSP/MT
11	ELAYNE HELEN DE ARRUDA	Carteira de Identidade	82278113100	SSP/MT
12	ELIETE FEREEIRA DE MORAES	Carteira de Identidade	46909362187	SSP/MT
13	ELINEU DA SILVA SATURNINO	Carteira de Identidade	47477849187	SSP/MT

14	GENILCE NEZZI	Carteira de Identidade	680951	SSP/MT
15	GILBERTO WAGNER	Carteira de Identidade	12963445	SSP/MT
16	HERMES PAULO RODRIGUES	Carteira de Identidade	996600294	SSP/MT
17	HUGO KENJI PRADO	Carteira de Identidade	0543215200	SSP/MT
18	ILVANA FRANCISCASILVA	Carteira de Identidade	6294410130	SSP/MT
19	IVETE MICUANSKI SATURNINO	Carteira de Identidade	94672563120	SSP/MT
20	IZAQUE ROSA	Carteira de Identidade	71750738104	SSP/MT
21	JAIRO SOARES AZEVEDO	Carteira de Identidade	59703628753	SSP/MT
22	JANETE DOS SANTOS ROCHA	Carteira de Identidade	66788366187	SSP/MT
23	JANNAY PINHEIRO OLIVEIRA MARTINS	Carteira de Identidade	98252232353	SSP/MT
24	JOAO BATISTA SOUZA	Carteira de Identidade	48677612149	SSP/MT
25	JOSEGLEY PERES DE BRITO	Carteira de Identidade	05230047	SSP/MT
26	JOSIANY SIMAS	Carteira de Identidade	67317448168	SSP/MT
27	JUCELAINE CUNHA	Carteira de Identidade	84084600997	SSP/MT
28	KEYLA F SOUZA	Carteira de Identidade	85685542100	SSP/MT
29	LINDALVA CESARIA DE CAMPOS	Carteira de Identidade	06554311106	SSP/MT
30	LOURINIL LAURA NUNES	Carteira de Identidade	318607533191	SSP/MT
31	LUIZ CARLOS GARCIA	Carteira de Identidade	825260	SSP/MT
32	LUIZ PORTELA	Carteira de Identidade	32654138020	SSP/MT
33	LUZIA F SILVA	Carteira de Identidade	35011190200	SSP/MT
34	MACIEL DA SILVA	Carteira de Identidade	54597161104	SSP/MT
35	MADALENA SEVERO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	78586062120	SSP/MT
36	MARCIO GOMES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	65981072982	SSP/MT
37	MARCO AURELIO GONÇALVES	Carteira de Identidade	47258373934	SSP/MT
38	MARCOS ANTONIO S LARA	Carteira de Identidade	680951	SSP/MT
39	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	Carteira de Identidade	44199252134	SSP/MT
40	MARIA FARIA	Carteira de Identidade	09525440168	SSP/MT
41	MARIA GORETTE DE CARVALHO	Carteira de Identidade	48331090187	SSP/MT
42	MATHEUS SA SILVA GOMES	Carteira de Identidade	05713878104	SSP/MT
43	NADIA FATIMA CANFILD	Carteira de Identidade	90643194134	SSP/MT
44	NEOCY DE AQUINO	Carteira de Identidade	35373202134	SSP/MT
45	ODILSOM DOS SANTOS CONCEIÇÃO	Carteira de Identidade	57079897149	SSP/MT
46	RICARDO QUEIROZ COLONBO	Carteira de Identidade	99661390100	SSP/MT
47	ROBSON MAIKON	Carteira de Identidade	00740073192	SSP/MT
48	VANILCE SIQUEIRA	Carteira de Identidade	00316683132	SSP/MT
49	VERA HILDA ZAGO	Carteira de Identidade	00777736837	SSP/MT

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234173 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 6C2740312D010420
Número da Solicitação: 0006234533 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 11:26:45

Empresa	
Razão Social: SEBASTIAO FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS & CIA LTDA.	**CNPJ:** 36.506.102/0001-20
Placa Veículo: MBX0F89	**Telefone SAC:** 0800 123456

Contratante	
Razão Social: leomar schinemann	**CNPJ:** 083.625.979-33

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 33	**Nº de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 1.500,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 14:00		
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** GUARAPUAVA
Logradouro: RODOVIARIA		

Motorista(s)		
Nome: LUIS SIDNEY DE ANDRADE	**Prontuário:** 00470060448	**Admissão:** 04/11/2022
Nome: SEBASTIAO FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS	**Prontuário:** 00535377707	**Admissão:** 24/10/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 29
KM Percorrida (ida/volta): 2000

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	GUARAPUAVA	RODOVIARIA		06/01/2023 14:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 16:00	17/01/2023 07:00
BRASIL	PR	GUARAPUAVA	RODOVIARIA	18/01/2023 09:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADALTO DA MOTTA BORTOLANZA	Carteira de Identidade	86838494	SESP PR
2	ANDERSON CASSIANO	Carteira de Identidade	4625797	SESP PR
3	ARAGÃO CESAR SIQUEIRA	Carteira de Identidade	50724921	SESP PR
4	CAROLINA RIBAS MARTINS	Carteira de Identidade	4065339171	SESPRS
5	CRISTINA CÉ	Carteira de Identidade	73650674	SESP PR
6	ELIZETE PEREIRA DE JESUS	Carteira de Identidade	46779827	SESP PR
7	ELZA MACHADO DE MORAES	Carteira de Identidade	41402741	SESP PR
8	EZEQUIEL PREISNER	Carteira de Identidade	142772571	SESP PR
9	FABIO PORTO	Carteira de Identidade	78839392	SESP PR
10	FABIO ROBERTO FORTKAMP DE CAMARGO	Carteira de Identidade	58580236	SESP PR
11	FELIPE CELESTINO CORPOLATO	Carteira de Identidade	20669210697	SESP PR
12	FERNANDO DE MORAES	Carteira de Identidade	44014556	SESP PR
13	GUILHERME BOTEZINI	Carteira de Identidade	103100208	SESP PR

14	JESSICA DA FONTOURA CARARO	Carteira de Identidade	87369285	SESP PR
15	JOÃO DIRCEU PIRES	Carteira de Identidade	14237348	SESP PR
16	JOELSON MOREIRA BRIZOLA	Carteira de Identidade	3451251	SESP PR
17	JORGE KRIK	Carteira de Identidade	68258235	SESP PR
18	JOSÉ ADRIANO DIDUCH	Carteira de Identidade	104654088	SESP PR
19	JUARES LEAL DO NASCIMENTO	Carteira de Identidade	70627674	SESPPR
20	LEOMAR SCHINEMANN	Carteira de Identidade	125495176	SESP PR
21	MANOEL SADI ELIAS DO NASCIMENTO	Carteira de Identidade	36654201	SESP PR
22	MARIO LUIZ FOSS	Carteira de Identidade	34102430	SESP PR
23	NICOLAS EMANUEL DE ARAUJO	Carteira de Identidade	133934421	SESP PR
24	PAULO VIER	Carteira de Identidade	47560454	SESP PR
25	RODRIGO PEREIRA SANTIAGO	Carteira de Identidade	145714834	SESP PR
26	ROSENILDE CORREA MARCONDES	Carteira de Identidade	69876870	SESP PR
27	THIAGO GAVANSKI	Carteira de Identidade	95190995	SESP PR
28	VAGNER PORTES	Carteira de Identidade	106136483	SESP PR
29	VANDERLEI GUMIERO	Carteira de Identidade	69228160	SESPPR

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006233716 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** B9C60421A9610B20
Número da Solicitação: 0006234007 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 05/01/2023 19:00:05

Empresa	
Razão Social: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	**CNPJ:** 01.665.323/0001-67
Placa Veículo: BCQ2F70	**Telefone SAC:** 0800880.2006

Contratante	
Razão Social: MARCELO PANHO	**CNPJ:** 025.740.759-60

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 26216	**Nº de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 10.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 06:00		
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** CASCAVEL
Logradouro: CASCAVEL PR		

Motorista(s)		
Nome: OZEIAS FERREIRA DOS SANTOS	**Prontuário:** 06046713935	**Admissão:** 19/12/2017
Nome: BRUNO HENRIQUE SILVESTRE MENGARDA	**Prontuário:** 07747819986	**Admissão:** 21/03/2019

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 32
KM Percorrida (ida/volta): 2922

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	CASCAVEL	CASCAVEL PR		06/01/2023 06:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 17:00	15/01/2023 07:00
BRASIL	PR	CASCAVEL	CASCAVEL	16/01/2023 18:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento
BRASIL	GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	POSTO DE COMBUSTÍVEL

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ABRÃO MOURA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	144097422	SSP PR
2	AMARILDO ANTONIO RICHOTTI	Carteira de Identidade	40281630	SSP PR
3	ANGELICA PRISCILA GUIZZE	Carteira de Identidade	104847528	SSP PR
4	CELIAS POLLES	Carteira de Identidade	59118773	SSP PR
5	CELSO ANTONIO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	83962208	SSP PR
6	CHEILA CRISTINA DE VARGA	Carteira de Identidade	130517250	SSP PR
7	CIRELEY FRANCISCO SILVA	Carteira de Identidade	81334595	SSP PR
8	CLAUDINEI TOSTI DE ASSIS	Carteira de Identidade	62644290	SSP PR
9	CLEBER WUSLEY LOPES	Carteira de Identidade	111673233	SSP PR
10	CRISTINA MARIA FREIRA MARTINS	Carteira de Identidade	34172595	SSP PR
11	DOUGLAS GESSER	Carteira de Identidade	89214130	SSP PR
12	EDGAR PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	83603518	SSP PR

13	ELISABETH MOLLIN	Carteira de Identidade	88070328991	SSP PR
14	GILMAR DALRI	Carteira de Identidade	58850772	SSP PR
15	GILMAR JOSE MANICA	Carteira de Identidade	46496876	SSP PR
16	JAIRO ALOISIO DE FRANÇA	Carteira de Identidade	43426273	SSP PR
17	JOSE MIGUEL DOS SANTOS	Carteira de Identidade	42812420	SSP PR
18	JOSE MONTEIRO MOREIRA	Carteira de Identidade	36971111915	SSP PR
19	KELLEN KELINHANEKURTEN MONTEIRO	Carteira de Identidade	10125702	SSP PR
20	LUCIA CELIA KOEHLER	Carteira de Identidade	58996599	SSP PR
21	LUIZ CARLOS BIAZZI	Carteira de Identidade	33264860	SSP PR
22	LUIZ CARLOS MARSSON	Carteira de Identidade	30744020	SSP PR
23	LUIZ NAZARE GASPAR	Carteira de Identidade	40865578	SSP PR
24	MARGARIDA DAS DORES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	20587651253	SSP PR
25	MARISA DALRI	Carteira de Identidade	51605934	SSP PR
26	MATEUS CEZAR SILVA	Carteira de Identidade	149603280	SSP PR
27	NOELI APARECIDA GRAIFF MOREIRA	Carteira de Identidade	52456412915	SSP PR
28	REGINALDO ANTUNES	Carteira de Identidade	57823771	SSP PR
29	ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO	Carteira de Identidade	49996950	SSP PR
30	ROSENI RIBEIRO BORGES	Carteira de Identidade	1749548	SSP PR
31	VALDIR JOSE LOPES	Carteira de Identidade	39783428	SSP PR
32	ZIZA FERREIRA MARQUES	Carteira de Identidade	62572833	SSP PR

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006233930 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 3B2604213DC10B20
Número da Solicitação: 0006234233 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 07:55:12

Empresa	
Razão Social: ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	**CNPJ:** 01.665.323/0001-67
Placa Veículo: BDK3C59	**Telefone SAC:** 0800880.2006

Contratante	
Razão Social: MARCELO PANHO	**CNPJ:** 025.740.759-60

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 26217	**Nº de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 10.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 08:30		
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** MATELANDIA
Logradouro: MATELANDIA		

Motorista(s)		
Nome: JEFFERSON DA ROCHA PEREIRA	**Prontuário:** 06219285930	**Admissão:** 02/06/2014
Nome: ALAN VIANTE DE MEIRA	**Prontuário:** 11103246933	**Admissão:** 06/10/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 41
KM Percorrida (ida/volta): 2922

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	MATELANDIA	MATELANDIA		06/01/2023 08:30
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 19:00	15/01/2023 07:00
BRASIL	PR	MATELANDIA	MATELANDIA	16/01/2023 21:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento
BRASIL	GO	ITUMBIARA	ITUMBIARA	POSTO DE COMBUSTÍVEL

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	AMARILDO JOSE BACK	Carteira de Identidade	1390265	SSP PR
2	ANDRE LUIZ PEREIRA LIMA	Carteira de Identidade	70537273	SSP PR
3	APARESIDO LESSA	Carteira de Identidade	71638847	SSP PR
4	DAIANY DE FATIMA SOARES LEAO	Carteira de Identidade	155042309	SSP PR
5	DAVID PINTO JUNIOR	Carteira de Identidade	2070080	SSP PR
6	DELIA DE OLIVEIRA GALLI	Carteira de Identidade	75632886	SSP PR
7	EDU MARCOS CORONEL	Carteira de Identidade	68186200	SSP PR
8	ELIZIANE LUCIA HARMES	Carteira de Identidade	68446759	SSP PR
9	ESTELA MARI VENANCIO MORENO	Carteira de Identidade	04495882970	SSP PR
10	FRANCIMAR ALVES BEZERRA	Carteira de Identidade	17980208153	SSP PR
11	GEORGIMARA INEIS DOS SANTOS	Carteira de Identidade	72709330	SSP PR
12	GUILHERME MARIANELLI	Carteira de Identidade	163855550	SSP PR

13	HENRIQUE DE MELLO TORRENTES	Carteira de Identidade	0412102	SSP PR
14	JOÃO JOSE CARDOSO	Carteira de Identidade	21697087	SSP PR
15	JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	11918174	SSP PR
16	JOELAM AGHIAR	Carteira de Identidade	486611823	SSP PR
17	JOELSON SEBASTIÃO FREITAS	Carteira de Identidade	82967768987	SSP PR
18	JULIA DE OLIVEIRA CARDOSO	Carteira de Identidade	76493813	SSP PR
19	LEONICE CAMARGO DE SOUZA	Carteira de Identidade	101640388	SSP PR
20	LEONIRIA CAMARGO	Carteira de Identidade	101640345	SSP PR
21	LINELZA DA SILVA LEMOS	Carteira de Identidade	32251501	SSP PR
22	LUCIANO LEÃO PERES	Carteira de Identidade	155181044	SSP PR
23	MARCIA APARECIDA FERREIRA	Carteira de Identidade	78990929	SSP PR
24	MARGARIDA DAS DORES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	20587651253	SSP PR
25	MARIA ALICE DE MATOS SILVA	Carteira de Identidade	360884749	SSP PR
26	MARISA APARECIDA AIRES NOGUEIRA	Carteira de Identidade	913157835972	SSP PR
27	NEIVA MARIA HARNDT	Carteira de Identidade	6254600	SSP PR
28	NEIVA MARIA HRNDT	Carteira de Identidade	462546020	SSP PR
29	RUBENS ALBERTO PINDO DA SILVA	Carteira de Identidade	15397105	SSP PR
30	SCHIRLEI PACHECO PALMA	Carteira de Identidade	39142678	SSP PR
31	SIMONE DE OLIVEUIRA SANTANA	Carteira de Identidade	94490880	SSP PR
32	SOLANGE MALI DE FREITAS	Carteira de Identidade	99989921	SSP PR
33	SUZANA ROLD	Carteira de Identidade	67818091	SSP PR
34	TANIA FIGUEIREDO SILVA	Carteira de Identidade	02542632910	SSP PR
35	TERESINHA BANAVIGO	Carteira de Identidade	8550108	SSP PR
36	VALDEIR DA SILVA LOPES	Carteira de Identidade	91660725	SSP PR
37	VALDIR SILVA	Carteira de Identidade	18868669	SSP PR
38	VALDOMIRO DIAS	Carteira de Identidade	67808734	SSP PR
39	VALDOMIRO DIAS	Carteira de Identidade	67808734	SSP PR
40	VANDERLEI CARDOSO	Carteira de Identidade	39576600	SSP PR
41	VICENTE HERECHUKY	Carteira de Identidade	591727	SSP PR

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234875 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 28A5E341A8010DA0
Número da Solicitação: 0006235248 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 16:35:28

Empresa	
Razão Social: NOVA CANAA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA	**CNPJ:** 04.793.349/0001-89
Placa Veículo: AUV5A87	**Telefone SAC:** 0800 3454425

Contratante	
Razão Social: MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO	**CNPJ:** 390.413.708-54

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 1099	**Nº de Série:** 001	**UF:** SP	**Valor em R$:** 1.200,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 18:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** MARILIA
Logradouro: MAC		

Motorista(s)		
Nome: SERGIO ROBERTO SCAQUETTE	**Prontuário:** 02165410851	**Admissão:** 01/08/2021
Nome: DANIEL MACHADO	**Prontuário:** 21825161828	**Admissão:** 04/01/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 29
KM Percorrida (ida/volta): 1820

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	MARILIA	MAC		06/01/2023 18:00
BRASIL	DF	BRASILIA	PLANALTO	07/01/2023 09:00	11/01/2023 18:00
BRASIL	SP	MARILIA	MAC	12/01/2023 09:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA BARROS	Carteira de Identidade	15816371	SSP-SP
2	ANA MARIA DEL HOYO NEGRONI	Carteira de Identidade	79643990800	SSP-SP
3	ANDERSON RODRIGO GONÇALVES	Carteira de Identidade	3201560852	SSP-SP
4	ANTONIO CARLOS BRIENZA PEREIRA	Carteira de Identidade	99725095	SSP-SP
5	DECIO JOSE DA SILVA	Carteira de Identidade	5766063868	SSP-SP
6	EDMUNDO BELMONTT DE MAGALAHES	Carteira de Identidade	02911173848	SSP-SP
7	ERICK LUIS BUENO BATISTA	Carteira de Identidade	21628721880	SSP-SP
8	FABIANO BRAZ SILVA	Carteira de Identidade	26650213829	SSP-SP
9	JOSE ANTONIO MALIMPENSA	Carteira de Identidade	10463183	SSP-SP
10	JOSE LUIS BELAM	Carteira de Identidade	123306632	SSP-SP
11	JOSE PAULO	Carteira de Identidade	04788856875	SSP-SP
12	JOSE RICARDO FERNANDES PEREIRA	Carteira de Identidade	15448988865	SSP-SP
13	JOSE WILSON BUFFA ZANI	Carteira de Identidade	43753710806	SSP-SP

14	LILIAN GARDINO	Carteira de Identidade	4803660	SSP-SP
15	LUIZ ALBERTO ALVES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	6448319	SSP-SP
16	MARCIA BINATO	Carteira de Identidade	11631826808	SSP-SP
17	MARCIO VINICIUS CARVALHO	Carteira de Identidade	39041370854	SSP-SP
18	MARCOS POLO MARTINEZ	Carteira de Identidade	05141142825	SSP-SP
19	MARJORIE VAN MECHELEN CARVALHO	Carteira de Identidade	68119008	SSP-SP
20	NEILSON SPIGOLOM GIELLA	Carteira de Identidade	14573416897	SSP-SP
21	NEIVA NINIM	Carteira de Identidade	12701571839	SSP-SP
22	NILVANA MONTEIRO FURLANETTI	Carteira de Identidade	283437856	SSP-SP
23	REGINA CELIA CASAGRANDE	Carteira de Identidade	07905134806	SSP-SP
24	RENALDO CARVALHO DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	07899436893	SSP-SP
25	RENI RODRIGUES	Carteira de Identidade	25026283853	SSP-SP
26	RODRIGO DE FREITAS MORO	Carteira de Identidade	39312573802	SSP-SP
27	ROSANGELA DAL ROVERE KERCHE	Carteira de Identidade	196208166	SSP-SP
28	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BUENO	Carteira de Identidade	14981300931	SSP-SP
29	TERESA DA SILVA RODRIGUES	Carteira de Identidade	05415630848	SSP-SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234319 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** D569E48100010AE0
Número da Solicitação: 0006234531 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 12:57:49

Empresa	
Razão Social: NATIVIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - ME	**CNPJ:** 67.763.441/0001-16
Placa Veículo: OSU0414	**Telefone SAC:** 0800 2515488

Contratante	
Razão Social: MARCOS ANTONIO DE SOUZA	**CNPJ:** 112.050.468-60

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 3585	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 2.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 18:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** LEME
Logradouro: RODOVIÁRIA DE LEME		

Motorista(s)		
Nome: VLADIMIR ROSARIO DA SILVA SANTOS	**Prontuário:** 19992216808	**Admissão:** 01/09/2021
Nome: JOSE DECIO ALTOE	**Prontuário:** 02297509910	**Admissão:** 03/02/2002

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 42
KM Percorrida (ida/volta): 1702

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	LEME	RODOVIÁRIA DE LEME		06/01/2023 18:00
BRASIL	DF	BRASILIA	Palácio do Planalto - Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900 e	07/01/2023 08:00	08/01/2023 16:00
BRASIL	SP	LEME	RODOVIÁRIA DE LEME	09/01/2023 07:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADAILTON PITTA	Carteira de Identidade	18.073.290-0	SSP/SP
2	ADEMILSON LUIS TUCKMANTELI	Carteira de Identidade	13.558.167	SSP/SP
3	ANDERSON RAFAEL RINALDI	Carteira de Identidade	42.485.388-7	SSP/SP
4	DENILZA SILVA BRITO LEITE	Carteira de Identidade	46.141.352	SSP/SP
5	DOUGLAS RODRIGO	Carteira de Identidade	48.526.431-6	SSP/SP
6	EDINPEIA FERNANDES SILVA	Carteira de Identidade	33.755.454-7	SSP/SP
7	EDSON CAMPANHA	Carteira de Identidade	12.798.337	SSP/SP
8	ELIANE NAVARRO	Carteira de Identidade	33.256.818-0	SSP/SP
9	ELISEU MATOS	Carteira de Identidade	27.748.249-5	SSP/SP
10	FERNANDO GOLLA GONÇALVES	Carteira de Identidade	16.733.711-7	SSP/SP
11	FRAIDE MARCOS SOUZA	Carteira de Identidade	6.876.772	SSP/SP
12	GERALDO BACARIN	Carteira de Identidade	16.386.689-2	SSP/SP

13	GERALDO DONIZETI LIBERTO	Carteira de Identidade	11.187.226-1	SSP/SP
14	ISRAEL CALORI	Carteira de Identidade	11.213.131-1	SSP/SP
15	JÉSSICA AMANCIO	Carteira de Identidade	57.144.918-9	SSP/SP
16	JÉSSICA SOUZA MORAES	Carteira de Identidade	44.770.105-8	SSP/SP
17	KLEBER CRISTIANO CALHERANI	Carteira de Identidade	28.945.434-7	SSP/SP
18	LETÍCIA MASSARI SOUZA	Carteira de Identidade	11.383.829-89	SSP/SP
19	LUIS CLAUDIO FELISBINO	Carteira de Identidade	22.365.878	SSP/SP
20	LUIZ GONZAGA ROCHA	Carteira de Identidade	9.825.730-4	SSP/SP
21	MAIARA DOMINGUEZ SOUZA	Carteira de Identidade	43.517.670-5	SSP/SP
22	MAKELY IBRAHIM WACLAWIAK	Carteira de Identidade	66.913.439-9	SSP/SP
23	MARCELO DA SILVA	Carteira de Identidade	37.849.102-7	SSP/SP
24	MARCOS ANTÔNIO SOUZA	Carteira de Identidade	15.475.852-8	SSP/SP
25	MARIA CRISTINA MILANELI MIRANDA	Carteira de Identidade	7.254.379-6	SSP/SP
26	MARIA ISAURA PERISSOTTO	Carteira de Identidade	16.387.152-8	SSP/SP
27	MARIO MORELI SANTOS	Carteira de Identidade	12.798.234-6	SSP/SP
28	MARLENE DOLFINI	Carteira de Identidade	027.822.468-79	SSP/SP
29	MOISÉS DOS SANTOS	Carteira de Identidade	16.811.448	SSP/SP
30	MONIQUE FERNANDA VICENTIN	Carteira de Identidade	47.734.962-4	SSP/SP
31	NAIR RODRIGUES DA SILVA	Carteira de Identidade	17.205.592-1	SSP/SP
32	NILSON DIAS	Carteira de Identidade	58.216.872-7	SSP/SP
33	RENATA VIEIRA	Carteira de Identidade	27.815.938-2	SSP/SP
34	ROSELI AP FERNANDES	Carteira de Identidade	23.775.073-9	SSP/SP
35	SANDRA LETÍCIA CALCHI	Carteira de Identidade	40.742.906-2	SSP/SP
36	SANDRA LOBO MARQUEZINE	Carteira de Identidade	36.184.715	SSP/SP
37	SILVANA POLLINI BARBUIO BARIONI	Carteira de Identidade	13.560.288-9	SSP/SP
38	SUELI APARCIDA DE CARVALHO	Carteira de Identidade	11.716.700-9	SSP/SP
39	SUELI DA ROZ	Carteira de Identidade	9.754.700-1	SSP/SP
40	VALDENICE APARECIDA MENDES MORELI	Carteira de Identidade	17.305.422	SSP/SP
41	VALENTIM APARECIDO LOPES	Carteira de Identidade	18.745.219	SSP/SP
42	WAGNER ÁVILA RIBEIRO	Carteira de Identidade	13.636.876-1	SSP/SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235022 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 848931C1B7010460
Número da Solicitação: 0006234709 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 17:23:31

Empresa	
Razão Social: TRANSCOMIN TRANPORTADORA TURISTICA LTDA	**CNPJ:** 00.371.038/0001-70
Placa Veículo: EXV1125	**Telefone SAC:** 0800 880198

Contratante	
Razão Social: MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	**CNPJ:** 290.302.958-05

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 1572	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 850,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 20:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** SAO PAULO
Logradouro: AV SARGENTO MARIO KOZEL FILHO		

Motorista(s)		
Nome: JOSE PAULO DOS SANTOS NETO	**Prontuário:** 01197909595	**Admissão:** 05/01/2013
Nome: ERNANE DO NASCIMENTO SANTOS ESTAQUIO	**Prontuário:** 02618255050	**Admissão:** 28/01/2015

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 38
KM Percorrida (ida/volta): 2200

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	SAO PAULO	AV SARGENTO MARIO KOZEL FILHO		06/01/2023 20:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 13:00	09/01/2023 18:00
BRASIL	SP	SAO PAULO	AV SARGENTO MARIO KOZEL FILHO	10/01/2023 11:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ABIGAIL FRANCO	Carteira de Identidade	95852700	SSP/SP
2	ADENADEA TAVARES DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	364367660	SSP/SP
3	AÉCIO LUIS COSTA PEREIRA	Carteira de Identidade	222823859	SSP/SP
4	ANA MARIA CALDEIRA CARBONE	Carteira de Identidade	82194294	SSP/SP
5	ANANIAS CORREA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	183113627	SSP/SP
6	APARECIDA PEREIRA DE LIMA	Carteira de Identidade	185792819	SSP/SP
7	CLAUDIA MARGARETH DE LIMA	Carteira de Identidade	700331	SSP/SP
8	DANIEL FRANCO DOS REIS	Carteira de Identidade	187705756	SSP/SP
9	EDJANE FARIAS SANTOS	Carteira de Identidade	184202024	SSP/SP
10	EDSON ANTONIO CARLETO	Carteira de Identidade	124692692	SSP/SP
11	EIDER DE BORFOLI CAMARA	Carteira de Identidade	161782991	SSP/SP

12	EMERSON BOCELA BRANDÃO	Carteira de Identidade	291798469	SSP/SP
13	EVERTON DE OLIVEIRA ASSIS	Carteira de Identidade	418483607	SSP/SP
14	FELICIA MARIA CAVALCANTE	Carteira de Identidade	12263029	SSP/SP
15	FERNANDA COLARES NASCIMENTO	Carteira de Identidade	54860471X	SSP/SP
16	HAMILTON CLEBER BATISTA	Carteira de Identidade	20235140	SSP/SP
17	HELIANA MAREKO AOKI	Carteira de Identidade	163059573	SSP/SP
18	HUMBERTO BAPTISTA	Carteira de Identidade	152770628	SSP/SP
19	JURANIRA DA SILVA VELOSO	Carteira de Identidade	227544985	SSP/SP
20	KATIA NASSIB TIMANI	Carteira de Identidade	174915925	SSP/SP
21	LUIZ CARLOS MOLINA	Carteira de Identidade	6679315	SSP/SP
22	LUIZ ROGERIO DA FONTE	Carteira de Identidade	184831283	SSP/SP
23	LUZIANA PEREIRA CANUTE	Carteira de Identidade	358571431	SSP/SP
24	MARCOS ANCONIO DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	11004826	SSP/SP
25	MARCOS PESTANA MUZETTI	Carteira de Identidade	263608712	SSP/SP
26	MARESOL DEL PILAR GALINDO	Carteira de Identidade	W2677854	SSP/SP
27	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	275441301	SSP/SP
28	MARIA CRISTINA ARELARO	Carteira de Identidade	18149324X	SSP/SP
29	MEIRE CRISTINA BEZERRA ALVES	Carteira de Identidade	208849014	SSP/SP
30	RICARDO PEREIRA DIAS	Carteira de Identidade	44255473	SSP/SP
31	SALVADORA LOPES DE AGUIAR	Carteira de Identidade	147839178	SSP/SP
32	SANDRA MARIA MENEZES CHAVES	Carteira de Identidade	252033632	SSP/SP
33	SHIRLEI COSTA F. NOGUIEIRA	Carteira de Identidade	299659458	SSP/SP
34	VANESSA ZAPPONI DE CARVALHO	Carteira de Identidade	329393133	SSP/SP
35	VIVIANE MARTIMIANI NOGUEIRA	Carteira de Identidade	377031215	SSP/SP
36	WAGNER GERMANO DOS REIS	Carteira de Identidade	37163062826	SSP/SP
37	WALTER CERANTOLA JUNIOR	Carteira de Identidade	10129864X	SSP/SP
38	WENDEL FERREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	256539790	SSP/SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234433 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 394131C1BE010460
Número da Solicitação: 0006234662 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 14:10:37

Empresa	
Razão Social: TRANSCOMIN TRANPORTADORA TURISTICA LTDA	**CNPJ:** 00.371.038/0001-70
Placa Veículo: GAM5451	**Telefone SAC:** 0800 880198

Contratante	
Razão Social: MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ	**CNPJ:** 290.302.958-05

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 1571	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 850,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 17:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** SAO PAULO
Logradouro: AV SARGENTO MARIO KOZEL FILHO		

Motorista(s)		
Nome: WANDERLEY SOARES	**Prontuário:** 00837009944	**Admissão:** 18/07/2013
Nome: ALEX CAMARGO DE OLIVEIRA	**Prontuário:** 01559881990	**Admissão:** 28/01/2015

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 42
KM Percorrida (ida/volta): 2200
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	SAO PAULO	AV SARGENTO MARIO KOZEL FILHO		06/01/2023 17:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 09:00	09/01/2023 18:00
BRASIL	SP	SAO PAULO	AV SARGENTO MARIO KOZEL FILHO	10/01/2023 10:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADALBERTO C. OTAVIANO SILVA	Carteira de Identidade	262300023	SSP/SP
2	ADRIANA ALVES ALMEIDA	Carteira de Identidade	257079270	SSP/SP
3	ALEX SANDRO ANJOS AUGUSTO	Carteira de Identidade	291573356	SSP/SP
4	ANANIAS C. OLIVEIRA	Carteira de Identidade	183113627	SSP/SP
5	ANGELITA ANTONIO	Carteira de Identidade	229101355	SSP/SP
6	APARECIDA R. NASCIMENTO	Carteira de Identidade	186934919	SSP/SP
7	ARTHUR BELINA TIMOTEO	Carteira de Identidade	426834215	SSP/SP
8	CARMOSITA LIMA	Carteira de Identidade	57447979	SSP/SP
9	CELIO R. MELLO	Carteira de Identidade	61941724	SSP/SP
10	CIBELE P. R. COSTA MATOS	Carteira de Identidade	639336176	SSP/SP
11	CLAUDIO CESAR GOMIDE	Carteira de Identidade	24742591	SSP/SP
12	DEBORA SOARES	Carteira de Identidade	22204940101	SSP/SP

13	DIEGO SCALONA	Carteira de Identidade	390936029	SSP/SP
14	EDSON ROGÉRIO SILVA	Carteira de Identidade	27519971X	SSP/SP
15	EDVALDO ORLANDO	Carteira de Identidade	1790966407	SSP/SP
16	ELIAS F. SANTOS	Carteira de Identidade	86714198434	SSP/SP
17	ELIEL PEREIRA	Carteira de Identidade	12177269	SSP/SP
18	EVERALDO RODRIGUES	Carteira de Identidade	307755356	SSP/SP
19	FRANCISCO A. SILVA	Carteira de Identidade	338360943	SSP/SP
20	JEAN VELOSO	Carteira de Identidade	248963881	SSP/SP
21	JEFERSON CANOS DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	352859623	SSP/SP
22	JOÃO ALVES DE SÁ	Carteira de Identidade	834967003	SSP/SP
23	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Carteira de Identidade	130426878	SSP/SP
24	JOSEILDO JOSÉ CAMPELO	Carteira de Identidade	332812820	SSP/SP
25	JOSELINO ALVES	Carteira de Identidade	535455677	SSP/SP
26	JURANDIR ALENCAR	Carteira de Identidade	11088772	SSP/SP
27	LEONARDO HERMEINN	Carteira de Identidade	369285013	SSP/SP
28	LIDIANE DE FREITAS	Carteira de Identidade	266237988	SSP/SP
29	LUIS CARLOS MOLINA	Carteira de Identidade	6679315	SSP/SP
30	MARCELO DE SOUZA SANTANA	Carteira de Identidade	217188023	SSP/SP
31	MARCO ANTONIO QUIBAO	Carteira de Identidade	115284643	SSP/SP
32	MARIA LINDOSA SOUZA	Carteira de Identidade	167979826	SSP/SP
33	MIKAEL KENEDY NETO	Carteira de Identidade	12533030456	SSP/SP
34	ODAIR JOSÉ SILVA	Carteira de Identidade	138997044	SSP/SP
35	PETER TAVARES	Carteira de Identidade	238703411	SSP/SP
36	REGINALDO J. JESUS	Carteira de Identidade	380879906	SSP/SP
37	RICARDO A. MADUREIRA	Carteira de Identidade	442638322	SSP/SP
38	RICARDO MARCHIORI	Carteira de Identidade	234749258	SSP/SP
39	ROBERTO SÁ	Carteira de Identidade	9302486	SSP/SP
40	ROSIANE S. RODRIGUES	Carteira de Identidade	432253634	SSP/SP
41	SANDRA IMAMURA	Carteira de Identidade	273926330	SSP/SP
42	SEBASTIÃO J. R. BARBOSA	Carteira de Identidade	36698824	SSP/SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006236709 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** CE9931C12C410460
Número da Solicitação: 0006236798 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 08/01/2023 16:32:25

Empresa	
Razão Social: TRANSCOMIN TRANPORTADORA TURISTICA LTDA	**CNPJ:** 00.371.038/0001-70
Placa Veículo: EZP3404	**Telefone SAC:** 0800 880198

Contratante	
Razão Social: MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ	**CNPJ:** 290.302.958-05

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 08/01/2023	**Número:** 1573	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 850,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 08/01/2023 18:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** SAO PAULO
Logradouro: AV. SARGENTO MARIO KOZEL FILHO S/N - IBIRAPUERA		

Motorista(s)		
Nome: ANTONIO JOSE PACHECO	**Prontuário:** 01445980247	**Admissão:** 05/01/2013
Nome: SERGIO CARACA SCHAVARETO	**Prontuário:** 13582818829	**Admissão:** 15/05/2019

Outras Informações
Motivo da Viagem: Eventos
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 43
KM Percorrida (ida/volta): 2200
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	SAO PAULO	AV. SARGENTO MARIO KOZEL FILHO S/N - IBIRAPUERA		08/01/2023 18:00
BRASIL	DF	BRASILIA	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS	09/01/2023 10:00	11/01/2023 18:00
BRASIL	SP	SAO PAULO	AV. SARGENTO MARIO KOZEL FILHO S/N - IBIRAPUERA	12/01/2023 10:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA MARIA DA SILVA	Carteira de Identidade	357279165	SSP/SP
2	ADRIANA MARIA FERNANDES SANTOS	Carteira de Identidade	289056457	SSP/SP
3	ANDERSON MICHELETTI	Carteira de Identidade	241818825	SSP/SP
4	CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO SANTOS	Carteira de Identidade	258194967	SSP/SP
5	CASSIANO BARBOSA FERRAZ	Carteira de Identidade	640822368	SSP/SP
6	CELIA REGINA PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	133018209	SSP/SP
7	CHRISTIANE PINHEIRO TURELLI	Carteira de Identidade	291309483	SSP/SP
8	CLAUDIO SARMENTO	Carteira de Identidade	52097201	SSP/SP
9	CLAUDIR JHON MORGENSTERN	Carteira de Identidade	590801612	SSP/SP
10	CLEIDE BEZERRA DE SOUZA	Carteira de Identidade	13.831.948	SSP/SP
11	EDSON LOURENCO	Carteira de Identidade	114865504	SSP/SP
12	EVANDRO DUARTE	Carteira de Identidade	135046178	SSP/SP

13	FABIO JUNIOR DA SILVA	Carteira de Identidade	342630714	SSP/SP
14	FABIO VASCONCELOS NASCIMENTO	Carteira de Identidade	341292680	SSP/SP
15	FRAN SILVA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	63999732	SSP/SP
16	GABRIEL SALDANHA ARANHA	Carteira de Identidade	323981239	SSP/SP
17	HENRIQUE MACEDO LIMA	Carteira de Identidade	262676230	SSP/SP
18	JAMILE FRANCIELE FERNANDES	Carteira de Identidade	628249688	SSP/SP
19	KATIA PRETEL SILVA	Carteira de Identidade	339204096	SSP/SP
20	LEILA HUSSEM HAMADAM	Carteira de Identidade	14434673	SSP/SP
21	LENIRA DE MELO VANDEIRA	Carteira de Identidade	232938362	SSP/SP
22	LINDA GODOY	Carteira de Identidade	25726570	SSP/SP
23	LUIS ROBERTO SOARES	Carteira de Identidade	12634194	SSP/SP
24	LUZIA ALILES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	30.653.243.8	SSP/SP
25	MARCOS JOSE FERREIRA	Carteira de Identidade	189299940	SSP/SP
26	MARCOS NEY PIZZOCOLO	Carteira de Identidade	215733757	SSP/SP
27	MARCOS NOGUEIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	209756731	SSP/SP
28	MARCOS OTELLO BIONDI	Carteira de Identidade	12888857	SSP/SP
29	MARIA DAS GRAÇAS PIZZOCOLO	Carteira de Identidade	180086145	SSP/SP
30	MARIA ELISABETE ALVES DE ANDRADE	Carteira de Identidade	14319192	SSP/SP
31	MARIA JOSENILDA FALCÃO SIVA	Carteira de Identidade	4355706	SSP/SP
32	MAURO S. A. FERREIRA	Carteira de Identidade	263868079	SSP/SP
33	PAULO ROBERTO WEBER	Carteira de Identidade	175040229	SSP/SP
34	ROBERTO PEIXOTO RAMOS	Carteira de Identidade	183214158	SSP/SP
35	ROSIMEIRE CABRAL DA SILVA	Carteira de Identidade	412633474	SSP/SP
36	ROSIMEIRE DALCIN	Carteira de Identidade	14960011	SSP/SP
37	ROSISTEL MARTINS FERREIRA	Carteira de Identidade	5889634X	SSP/SP
38	SONIA AP PERNITENTE CONTI	Carteira de Identidade	87900646	SSP/SP
39	VALDEC GOMES FREITAS	Carteira de Identidade	16867623	SSP/SP
40	VALDIRENE RODRIGUES VIEIRA	Carteira de Identidade	659338853	SSP/SP
41	VANESSA BASTOS BATISTA	Carteira de Identidade	219560729	SSP/SP
42	WAFER LOPES MARINO	Carteira de Identidade	256035295	SSP/SP
43	WAGNER THENORIO	Carteira de Identidade	334984531	SSP/SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234442 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 4865850102010720
Número da Solicitação: 0006234832 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 14:15:28

Empresa	
Razão Social: EXPRESSO PRUDENTE LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI - ME	**CNPJ:** 23.856.927/0001-23
Placa Veículo: AUJ2884	**Telefone SAC:**

Contratante	
Razão Social: MARLON DIEGO DEOLIVEIRA	**CNPJ:** 357.950.598-03

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 000001322	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 2.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 19:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** PRESIDENTE PRUDENTE
Logradouro: AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1553		

Motorista(s)		
Nome: MARCELO SOUZA SPIGUEL	**Prontuário:** 02796906004	**Admissão:** 01/07/2020
Nome: WELLINGTON APARECIDO DE ANDRADE MOREIRA	**Prontuário:** 04127528186	**Admissão:** 07/11/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 37
KM Percorrida (ida/volta): 2100

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1553		06/01/2023 19:00
BRASIL	SP	TUPA	avenida tapuias - centro tupã	06/01/2023 21:00	06/01/2023 22:00
BRASIL	DF	BRASILIA	Vila Planalto Acamp Rabêlo	07/01/2023 16:00	15/01/2023 17:00
BRASIL	SP	TUPA	avenida tapuias - centro tupã	16/01/2023 17:00	16/01/2023 18:00
BRASIL	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1553	16/01/2023 23:30	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADILSON APARECIDO BATOCHI	Carteira de Identidade	11.611.403	SSP
2	ANA PAULA SILVA VOLPI	Carteira de Identidade	33.075.005 - 7	SSP
3	ÂNGELA MARIA DE CARVALHO DUTRA	Carteira de Identidade	23.025.457 - 3	SSP
4	CASSIO HENRIQUE LIMA	Carteira de Identidade	40.513.622	SSP
5	CLAUDIA APARECIDA ARTERO	Carteira de Identidade	23.605.296 - 2	SSP
6	CLAUDINEIA PEREIRA SILVA CONELIAN	Carteira de Identidade	21.917.381 - 3	SSP
7	CLEONE LUSTROSA PATRÍCIO	Carteira de Identidade	006.763.043 - 03	SSP
8	EDILEUSA BERNARDO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	10.205.389	SSP
9	EDIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	Carteira de Identidade	14.082.363 - 3	SSP

10	EDUARDA RAYANE RIBEIRO	Carteira de Identidade	63.775.445 - 1	SSP
11	ELEN CRISTIANE DA SILVA SANTOS	Carteira de Identidade	43.216.176 - 9	SSP
12	ENEIDA LOPES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	28.585.355 - 1	SSP
13	FERNANDO RIBEIRO MACHADO	Carteira de Identidade	45.125.398 - X	SSP
14	JOÃO CARLOS FERNANDES RUBIRA	Carteira de Identidade	25.190.216 - X	SSP
15	JONAS REIS	Carteira de Identidade	30.785.131 - X	SSP
16	JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	6.183.208	SSP
17	JOVELINO ALVES DE SOUZA	Carteira de Identidade	14.808 - 51	SSP
18	JÚLIO CÉSAR DA SILVA TEIXEIRA	Carteira de Identidade	34.721.476 - 9	SSP
19	JUNIOR DOS SANTOS CRUZ	Carteira de Identidade	62.581.552 - X	SSP
20	KATILAINE MENDES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	53.853.516 - 7	SSP
21	LAURA MARTINS DO CARMO	Carteira de Identidade	11.326.420 - 3	SSP
22	LUCILENE SILVA TEIXEIRA	Carteira de Identidade	42.216.251. - 6	SSP
23	MARCOS RODRIGUES BARBOSA	Carteira de Identidade	41.769.729 - 6	SSP
24	MARIANA MARTINS DE CARVALHO	Carteira de Identidade	60.066.215 - 0	SSP
25	MARILERCIA BISPO DE LIMA	Carteira de Identidade	26.634.236	SSP
26	MARLON DIEGO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	46.188.107 - X	SSP
27	NERCI APARECIDA AMANCIO DE SOUZA	Carteira de Identidade	23.055.780 - 6	SSP
28	ORLANDO BARDELLI DA SILVA	Carteira de Identidade	40.117.874 - 2	SSP
29	OSWALDO DE SOUZA LOPES	Carteira de Identidade	36.519.099 - 8	SSP
30	PAULO DUTRA DE MOURA	Carteira de Identidade	11.014.352 - 8	SSP
31	PAULO ROBERTO CANDIDO DA SILVA	Carteira de Identidade	25.388.824 - 4	SSP
32	RENATO PEIXOTO	Carteira de Identidade	25.324.716 - X	SSP
33	ROGÉRIO OKUMA	Carteira de Identidade	16.543.505 - 7	SSP
34	ROSEMEIRE APARECIDA MORANDI	Carteira de Identidade	15.815.871	SSP
35	SILVIO CÉSAR ZANON	Carteira de Identidade	26.155.047 - 0	SSP
36	THAIS ANDRADE FERREIRA	Carteira de Identidade	47.328.609 - 9	SSP
37	VANESSA HARUMI TAKASAKI	Carteira de Identidade	32.592.265 - 54	SSP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006233934 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 1D08000122C10AE0
Número da Solicitação: 0006234236 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 08:10:45

Empresa	
Razão Social: TRANSMEGA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 08.427.246/0001-56
Placa Veículo: NTQ8D39	**Telefone SAC:** 0800 1233591

Contratante	
Razão Social: MICHELY PAIVA ALVES	**CNPJ:** 341.285.028-47

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 32	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 250,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 09:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** LIMEIRA
Logradouro: NOSSO CLUBE		

Motorista(s)		
Nome: CRISTIANO APARECIDO FLORES JUSTI	**Prontuário:** 02354855788	**Admissão:** 30/12/2022
Nome: PAULO REIS DIAS JUNIOR	**Prontuário:** 03509418518	**Admissão:** 10/04/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 30
KM Percorrida (ida/volta): 1600

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	LIMEIRA	NOSSO CLUBE		06/01/2023 09:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	06/01/2023 23:30	10/01/2023 11:00
BRASIL	SP	LIMEIRA	NOSSO CLUBE	11/01/2023 02:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ALINE CABRAL DIAS	Carteira de Identidade	457375589	SSP
2	ANA PAULA NOBREGA	Carteira de Identidade	447942013	SSP
3	CARLOS ALBERTO MARTINATI	Carteira de Identidade	428049618	SSP
4	CLAUDIA AUGUSTA GROPPO	Carteira de Identidade	0	SSP
5	DANIELE BARROS DEPERON ASTEN	Carteira de Identidade	199275269	SSP
6	DAYSE VANESSA REIS ALBERTINI	Carteira de Identidade	304186545	SSP
7	EDENESON CESAR SOUZA	Carteira de Identidade	348601608	SSP
8	EDER HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	454029998	SSP
9	EDUARDO DIMAS SOARES	Carteira de Identidade	0822369115	SSP
10	ELIANE DE FATIMA APARECIDA DE SOUZA	Carteira de Identidade	331232340	SSP
11	ERICA AP POLETI	Carteira de Identidade	587790404	SSP
12	GERALDO MAGELA DE MELO	Carteira de Identidade	3638371	MG
13	GERALDO PASTORI	Carteira de Identidade	107226558	SSP

14	IVANETE CORSANI DA SILVA	Carteira de Identidade	222470331	SSP
15	JHONATAN HENRIQUE ALVES MELO	Carteira de Identidade	409153114	SSP
16	JOAO CARLOS CANDIDO CRAVO	Carteira de Identidade	221556047	SSP
17	JOAO PEDRO REIS ALBERTINI	Carteira de Identidade	594802490	SSP
18	JULIA GRAZIELA FRANCO	Carteira de Identidade	403022794	SSP
19	LEANDRO JOSE RAIMUNDO	Carteira de Identidade	237316961	SSP
20	LEILA TERESINHA FRANCO DE CAMPOS	Carteira de Identidade	122010310	SSP
21	LUCAS MENESES	Carteira de Identidade	418014747	SSP
22	LUIZ DE ASSIS NETO	Carteira de Identidade	337550347	SSP
23	MAREGIO CAETANO	Carteira de Identidade	29420510X	SSP
24	MARIA SERRA	Carteira de Identidade	43450404	SSP
25	MARY ANGELA GALDINO	Carteira de Identidade	229779529	SSP
26	MICHELY PAIVA ALVES	Carteira de Identidade	408880661	SSP
27	PAULO RAFAEL POLETTI MONEZES	Carteira de Identidade	587790540	SSP
28	SERGIO ROBERTO GALDINO	Carteira de Identidade	02805547888	SSP
29	SOLANGE AP CRAVO	Carteira de Identidade	299752112	SSP
30	SUELI AP DE SOUZA RAMOS	Carteira de Identidade	284835341	SSP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235220 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** DCF900015D010AE0
Número da Solicitação: 0006234931 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 19:01:14

Empresa	
Razão Social: TRANSMEGA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 08.427.246/0001-56
Placa Veículo: oln2a37	**Telefone SAC:** 0800 1233591

Contratante	
Razão Social: MONICA REGINA ANTONIAZI	**CNPJ:** 131.065.328-31

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 34	**Nº de Série:** 250	**UF:** SP	**Valor em R$:** 250,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 20:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** PIRACICABA
Logradouro: RUA ANHANGUERA 362 MORUMBI		

Motorista(s)		
Nome: LEANDRO LIZARDO	**Prontuário:** 00663736436	**Admissão:** 01/08/2022
Nome: JOSE ANTONIO CANDIDO BATISTA	**Prontuário:** 03830352965	**Admissão:** 29/10/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 56
KM Percorrida (ida/volta): 1600

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	PIRACICABA	RUA ANHANGUERA 362 MORUMBI		06/01/2023 20:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 11:00	08/01/2023 20:00
BRASIL	SP	PIRACICABA	RUA ANHANGUERA 362 MORUMBI	09/01/2023 11:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADEMIR OMETTO	Carteira de Identidade	10409261	SSP
2	ALBERTO CARLOS BERTO	Carteira de Identidade	225766693	SSP
3	ALFREDO CARLOS BERTO	Carteira de Identidade	225766693	SSP
4	ANDRE LUIZ DA SILVA	Carteira de Identidade	432287280	SSP
5	ANTONIO MARCOS TAVARES	Carteira de Identidade	434273193	SSP
6	ANTONIO RUBENS ARAUJO	Carteira de Identidade	6681122	SSP
7	BEATRIZ APARECIDA TABAI	Carteira de Identidade	144216565	SSP
8	CALIXTO LAMBERTUCCI	Carteira de Identidade	65182388	SSP
9	CARLOS ALBERTO MARTINATTI	Carteira de Identidade	428049618	SSP
10	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	Carteira de Identidade	309154091	SSP
11	CRLOS ALBERTO MALUSA	Carteira de Identidade	90065347	SSP
12	EDNEI MARCELO AVANZZI	Carteira de Identidade	25542789	SSP
13	ERISVALDO MELO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	0351309462	SSP

14	FABIO COELHO PINTO	Carteira de Identidade	19133806	SSP
15	FABIO EDUARDO ESTEVES	Carteira de Identidade	23290289	SSP
16	FABIO HENRIQUE FRANZOL	Carteira de Identidade	295347867	SSP
17	FABRICIO DA SILVA CASTILHO	Carteira de Identidade	28975920	SSP
18	FRANCISCO EMILIO NUNES ROCHA	Carteira de Identidade	140296693	SSP
19	GLAUCIA BEATRIZ CIAPPINA MENDEIROS	Carteira de Identidade	345519231	SSP
20	GLAUCIA MARIA BISSOLI	Carteira de Identidade	24426000X	SSP
21	HENRIQUE DIAS PALAURO	Carteira de Identidade	442218424	SSP
22	ISABEL CORREA	Carteira de Identidade	140296487	SSP
23	ISAIAS ROSA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	63545589	SSP
24	JOAO GARCIA NETO	Carteira de Identidade	10723086	SSP
25	JORGE ROGERIO CORRER	Carteira de Identidade	1039912X	SSP
26	KAYNA NIKOLAS SANTOS MOREIRA	Carteira de Identidade	678043516	SSP
27	LUIS ADRIANO BONACONSA	Carteira de Identidade	232761127	SSP
28	LUIS CARLOS GERALDIM	Carteira de Identidade	299306069	SSP
29	LUIZ ZEM	Carteira de Identidade	331256733	SSP
30	MAFALDA PIVETA ANHAO	Carteira de Identidade	7350564X	SSP
31	MARCIO ALEXANDRE PISSOCARO	Carteira de Identidade	204216758	SSP
32	MARCOS ANTONIO SOARES PEREIRA	Carteira de Identidade	399798298	SSP
33	MARCOS BRASIL	Carteira de Identidade	188971166	SSP
34	MARCOS EMA	Carteira de Identidade	0	SSP
35	MARCUS VALERIO VICCINO	Carteira de Identidade	123741889	SSP
36	MARIA AOARECIDA DA SILVA BENA	Carteira de Identidade	9478869	SSP
37	MARIA CECILIA ROVINA	Carteira de Identidade	947789878	SSP
38	MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA	Carteira de Identidade	324363308	SSP
39	MARIO RODOLFO NOVELLO	Carteira de Identidade	107222108	SSP
40	MICHELE ALVES DE SOUZA	Carteira de Identidade	354055720	SSP
41	MONICA REGINA ANTONIAZZI	Carteira de Identidade	198106014	SSP
42	NEUZA PAZETTO	Carteira de Identidade	208791309	SSP
43	PAULO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	29770726	SSP
44	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	Carteira de Identidade	59321187X	SSP
45	RAFAEL MOREIRA DO AMARAL	Carteira de Identidade	289363962	SSP
46	RAQUEL OBORWNICK ZEM	Carteira de Identidade	191345180	SSP
47	REGINALDO FERREIRA NETO	Carteira de Identidade	599364662	SSP
48	RENE BRAZ	Carteira de Identidade	17829363	SSP
49	RODRIGO FERREIRA GARCIA	Carteira de Identidade	41095722	SSP
50	RONALDO CRUZ JR	Carteira de Identidade	339164311	SSP
51	SANDRA ELISABETE DE ANGELIS MARDEGAN	Carteira de Identidade	11004562870	SSP
52	SUELEN MARY ANTUNES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	509894860	SSP
53	VALDINEI ANTONIO LAO	Carteira de Identidade	4032599604	SSP
54	VALERIA MARIA ZANELO MASSULO	Carteira de Identidade	203003196	SSP
55	VERA LUCIA DE OLIVERA	Carteira de Identidade	122025404	SSP
56	VILSON ALVES BRANDAO	Carteira de Identidade	199265963	SSP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234127 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** CE27338115010B60
Número da Solicitação: 0006234240 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 11:01:37

Empresa	
Razão Social: TOP TOUR LTDA	**CNPJ:** 04.411.691/0001-77
Placa Veículo: CDL4A04	**Telefone SAC:** 43996008739

Contratante	
Razão Social: NELSON EUFROSINO	**CNPJ:** 004.741.808-75

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 390	**Nº de Série:** UNICA	**UF:** SP	**Valor em R$:** 800,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 12:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** OURINHOS
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: ADEMIR DONIZETTI REGO	**Prontuário:** 01093000884	**Admissão:** 01/06/2016
Nome: SERGIO HENRIQUE DE LIMA	**Prontuário:** 03292155105	**Admissão:** 01/09/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 43
KM Percorrida (ida/volta): 2112

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	OURINHOS	CENTRO		06/01/2023 12:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 06:00	08/01/2023 13:00
BRASIL	SP	OURINHOS	centro	09/01/2023 07:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADEMIR PIERO BON	Carteira de Identidade	164382367	SSP/SP
2	ADILSON APARECIDO PEREIRA	Carteira de Identidade	33286334X	SSP/SP
3	ALEX SEMINARA	Carteira de Identidade	43263325	SSP/SP
4	ALEX SEMINARA	Carteira de Identidade	644235524	SSP/SP
5	ANA PAULA CARDOSO DE MELLO	Carteira de Identidade	18543837	SSP/SP
6	ANTONIO BATISTA DA SILVA	Carteira de Identidade	10125763	SSP/SP
7	ANTONIO OTÁVIO FILHO	Carteira de Identidade	8759795	SSP/SP
8	CARLOS ALBERTO TAIJA	Carteira de Identidade	500029301	SSP/SP
9	ELSO CARLOS LEITE DE MEDEIROS	Carteira de Identidade	104651738	SSP/SP
10	FÁBIO HENRIQUE FARIA	Carteira de Identidade	18681544X	SSP/SP
11	GIOVANI ALBERTO FERREIRA	Carteira de Identidade	242437936	SSP/SP
12	HENRIQUE JESUS DA SILVA	Carteira de Identidade	644235524	SSP/SP
13	ISA HELENA	Carteira de Identidade	44370696	SSP/SP

14	JACQUELINE APAR KATATA	Carteira de Identidade	16158760	SSP/SP
15	JEUDI BARONI	Carteira de Identidade	125483203	SSP/SP
16	JOAO ONICESSAR FIRMINO	Carteira de Identidade	143431912	SSP/SP
17	JOSÉ ADALTO MENDONÇA	Carteira de Identidade	24440795	SSP/SP
18	JOSE EDUARDO DE LUIGGI	Carteira de Identidade	17651143	SSP-PR
19	JURAI PEREIRA LOPES	Carteira de Identidade	179756515	SSP/SP
20	KARLA DANIEL DE SOUZA	Carteira de Identidade	338159861	SSP/SP
21	KYOSHI KATATA	Carteira de Identidade	86684528	SSP/SP
22	LUANA APARECIDA PREVATO	Carteira de Identidade	432633443	SSP/SP
23	LUCAS RAFAEL VENTURINI	Carteira de Identidade	4.016.605-5	SSP/SP
24	LUCIA DE ARAUJO FERREIRA	Carteira de Identidade	18774564	SSP/SP
25	LUCIA FRANCISCO MARTIGNONI	Carteira de Identidade	9.817.139-2	SSP/SP
26	LUCIANA CARDOSO ARAUJO	Carteira de Identidade	25.346.666-0	SSP/SP
27	LUIZ ANTONIO EUFENCIO DE LIMA	Carteira de Identidade	237616142	SSP/SP
28	MAIRA ANDRESSA DELVAS CRUZ	Carteira de Identidade	723428552	SSP/SP
29	MARCIA APARECIDA PINTO	Carteira de Identidade	41767630X	SSP/SP
30	MARCIA REGINA	Carteira de Identidade	169814506	SSP/SP
31	MARCOS ROBERTO MENDES	Carteira de Identidade	433784039	SSP/SP
32	MARIA LUIZA JACIA DO PRADO	Carteira de Identidade	19.623.260-0	SSP/SP
33	MARISA BERNARDES	Carteira de Identidade	93911257	SSP/SP
34	NELSON EUFROSINO	Carteira de Identidade	474180875	SSP/SP
35	PAULO ROBERTO DE MOURA	Carteira de Identidade	10986483	SSP/SP
36	PRISCILA CIRILO PINTO	Carteira de Identidade	417679944	SSP/SP
37	REGINALDO DA MATA	Carteira de Identidade	401079958	SSP/SP
38	SAULO HONÓRIO	Carteira de Identidade	239652691	SSP/SP
39	SERGIO CARMINATO	Carteira de Identidade	128370063	SSP/SP
40	SEVERO GALLIO	Carteira de Identidade	223172029	SSP/SP
41	SILVIA CACHONI OTÁVIO	Carteira de Identidade	12124073	SSP/SP
42	VALDINIR CAETANO LEME	Carteira de Identidade	213487214	SSP/SP
43	WILSON RODRIGUES	Carteira de Identidade	320913090	SSP/SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234895 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** F74759A11E0106A0
Número da Solicitação: 0006235038 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 16:40:37

Empresa	
Razão Social: LAS-CASAS TRANSPORTES LTDA	**CNPJ:** 20.235.950/0001-02
Placa Veículo: CPG3C95	**Telefone SAC:** 0800 8802006

Contratante	
Razão Social: PatrÃƒÆ'Ã‚cia dos Santos Alberto Lima	**CNPJ:** 058.201.926-56

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 26	**Nº de Série:** PADRÃƒÆ'O	**UF:** MG	**Valor em R$:** 1.400,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 18:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** BRUMADINHO
Logradouro: Centro		

Motorista(s)		
Nome: FABIO JUNIO DA SILVA BERNARDES	**Prontuário:** 10593722663	**Admissão:** 28/12/2022
Nome: ANTONIO CESAR DE FREITAS	**Prontuário:** 1326561342	**Admissão:** 28/12/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 38
KM Percorrida (ida/volta): 1500

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	BRUMADINHO	Centro		06/01/2023 18:00
BRASIL	DF	BRASILIA	Centro	07/01/2023 06:00	08/01/2023 18:00
BRASIL	MG	BRUMADINHO	Centro	09/01/2023 06:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADENISAR VIEIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	MG 5.416.002	SSP MG
2	AMARILDO LAGE MALTA	Carteira de Identidade	M2.468.932	SSP MG
3	AMIRTON FERNANDES FERREIRA	Carteira de Identidade	M5.559.285	SSP MG
4	CAMILA GABRIELA C GONÇALVES	Carteira de Identidade	MG13.282.607	SSP MG
5	CARLOS ANTÔNIO DE MATOS	Carteira de Identidade	M 492.254	SSP MG
6	CARLOS JOSÉ DA SILVA	Carteira de Identidade	MG 4.402.794	SSP MG
7	CÍCERA DOS SANTOS S TENÓRIO	Carteira de Identidade	MG2.671.978	SSP MG
8	CINTHYA SABRINNE M CAMPOS	Carteira de Identidade	MG64.228.805-7	SSP MG
9	DANIELA COSTA E SILVA	Carteira de Identidade	M6.094.969	SSP MG
10	EDNA MARIA F.MARQUES	Carteira de Identidade	MG10.413.866	SSP MG
11	ELCI ELOÍSA GOMES	Carteira de Identidade	MG 10.074.645	SSP MG
12	ELIANE BOTELHO DE AGUIAR GOMES	Carteira de Identidade	MG.3536355	SSP MG
13	ELIDA CHAID GOMES MARANDUBA	Carteira de Identidade	MG 13947672	SSP MG

14	FELIPE GONÇALVES ROCHA	Carteira de Identidade	Mg16.578.404	SSP MG
15	FERNANDA DOS SANTOS TENÓRIO	Carteira de Identidade	MG2.866.423	SSP MG
16	FERNANDO VIEIRA PINTO COELHO	Carteira de Identidade	M4.838.286	SSP MG
17	FRANK GERALDO FIGUEIREDO	Carteira de Identidade	MG6.929.073	SSP MG
18	GILSON ROSA CAETANO	Carteira de Identidade	MG2.270.862	SSP MG
19	HELBER ALVES DE CARVALHO	Carteira de Identidade	MG 2.245.388	SSP MG
20	HELDER DA SILVA ABREU	Carteira de Identidade	M5.605.691	SSP MG
21	JEFFREY SOARES COUTINHO	Carteira de Identidade	Mg 14194585	SSP MG
22	JOAQUIM INOCENCIO DUTRA	Carteira de Identidade	MG1.712.480	SSP MG
23	JOSÉ ALBERTO F DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	M3.145.887	SSP MG
24	JOSÉ ANTÔNIO MADEIRA NUNES	Carteira de Identidade	M6327612	SSP MG
25	JOSÉ EUSTAQUIO DA SILVA	Carteira de Identidade	MG9.922.294	SSP MG
26	LOURDES DA SILVEIRA RODRIGUES	Carteira de Identidade	M4248911	SSP MG
27	MACDAIWIS ALVARENGA ALMEIDA	Carteira de Identidade	MG10.346.498	SSP MG
28	MARA TRIANA DA FONSECA	Carteira de Identidade	M3.767.288	SSP MG
29	MARINA LEAL AZEVEDO	Carteira de Identidade	MG 11.807.067	SSP MG
30	MELISSA MARTINS MARÇAL	Carteira de Identidade	MG 19.474.374	SSP MG
31	PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA	Carteira de Identidade	MG13.241.683	SSP MG
32	RAQUEL MARTINS DOS SANTOS	Carteira de Identidade	MG8.781.738	SSP MG
33	ROMES GERALDO DE OLIVEIRA SOARES	Carteira de Identidade	MG11.819.055	SSP MG
34	SEBASTIANA RODRIGUES MACHADO	Carteira de Identidade	AM0.913.837-4	SSP MG
35	SEBASTIÃO DAMASCENA MAIA	Carteira de Identidade	MG 6.415.567	SSP MG
36	VANESSA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Carteira de Identidade	MG13.528.341	SSP MG
37	WALMISSON LUIZ	Carteira de Identidade	M3.325.985	SSP MG
38	WELLINGTON DA SILVA NUNES	Carteira de Identidade	AL 35511117	SSP MG

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235214 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 19650661E2010BA0
Número da Solicitação: 0006235536 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 18:56:23

Empresa	
Razão Social: TITAN TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 26.607.469/0001-87
Placa Veículo: AUM3J92	**Telefone SAC:** 0800 9405515

Contratante	
Razão Social: PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI	**CNPJ:** 29.646.682/0001-96

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 1363	**Nº de Série:** UNICA	**UF:** MT	**Valor em R$:** 1.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 19:30		
País: BRASIL	**UF:** MT	**Município:** RONDONOPOLIS
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: MIGUEL ARCANJO QUEIROZ JUNIOR	**Prontuário:** 03390791345	**Admissão:** 17/03/2022
Nome: CRISTHIAN ALVES DE ANICESIO	**Prontuário:** 04168866673	**Admissão:** 26/11/2020

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 46
KM Percorrida (ida/volta): 1848
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MT	RONDONOPOLIS	CENTRO		06/01/2023 19:30
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 09:00	09/01/2023 18:00
BRASIL	MT	RONDONOPOLIS	CENTRO	10/01/2023 08:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADEMILSON FERREIRA GONCALVES Menor - (C)	Certidão Nascimento	13518437	MT
2	ADEMILSON SANTANA	Carteira de Identidade	13927-574	MT
3	AGENOR DE SOUZA RIBEIRO	Carteira de Identidade	26661	MT
4	ALAIR MOURA Menor - (C)	Certidão Nascimento	1040189-0	MT
5	ALEXANDRE LOPES RODRIGUES	Carteira de Identidade	14639530	MT
6	ALTAMIRO SEMENTINO OLIVEIRA	Carteira de Identidade	60942-5	MT
7	APARECIDO ALVES SOUZA	Carteira de Identidade	1059761-1	MT
8	APARECIDO JULIO OLIVEIRA	Carteira de Identidade	515221	MS
9	BRUNA CRISTINA ZARAMELLA	Carteira de Identidade	1382560-7	MT
10	CARLOS ALBERTO DUARTE FRANCA	Carteira de Identidade	066992432909	MT
11	CLAUDENILSON JOSE DA SILVA	Carteira de Identidade	363.153.89	MT
12	DEBORA VIRGINIA B VILHENA	Carteira de Identidade	240526	MT
13	DELMA LETICIA SILVA MORAES	Carteira de Identidade	351963983757	MT

14	DENISE AKEMI NOGUTI	Carteira de Identidade	092.244.67	MT
15	EDSON MIGUEL KRASNIEVICS	Carteira de Identidade	0530129-7	MT
16	ELIVELTON DE ALMEIDA CARDOSO	Carteira de Identidade	21439680	MT
17	EPIDO DA ROSA	Carteira de Identidade	992378781	MT
18	ERASMO CARLOS PEREIRA DE LIMA	Carteira de Identidade	5143550	PE
19	FABIANO DA SILVA CASTRO	Carteira de Identidade	126391-68	MT
20	FATIMA SANTOS FERREIRA	Carteira de Identidade	571.550.031.15	MT
21	FLAVIO PINTO CALZORARI	Carteira de Identidade	3507204-0	MT
22	GEOVANI MARCOLA	Carteira de Identidade	0844422-6	MT
23	GERSON APARECIDO GOMES	Carteira de Identidade	568.840.601.15	MT
24	JEOZADAQUE DE SOUSA VIEIRA	Carteira de Identidade	996019289	MT
25	JOSIAS GONCALVES DA SILVA	Carteira de Identidade	3370776-6	MT
26	JOSIAS GONSALVES DA SILVA	Carteira de Identidade	66999711868	MS
27	JOSIVAL FERREIRA DE REZENDE	Carteira de Identidade	302.466.95	SE
28	JULIANA RAMIRA MARTINS SILVA	Carteira de Identidade	1973281-3	MT
29	JULIANE DE JESUS	Carteira de Identidade	992339866	MT
30	LAURO HENRIQUE	Carteira de Identidade	435688-3	SP
31	LEUDINEI ROCHA	Carteira de Identidade	14273527	MT
32	MARIA IZABEL NU	Carteira de Identidade	1.147.896	TO
33	MARIA MADALENA DIAS DA SILVA	Carteira de Identidade	1642727	MT
34	MARIANA DOS SANTOS CARVALHO DO CARMO	Carteira de Identidade	2049755-5	MT
35	MICAEL	Carteira de Identidade	092.244.67	MT
36	MILTES TABATA	Carteira de Identidade	95082-8	MT
37	PAULO HENRIQUE SILVA DO CARMO	Carteira de Identidade	134626-7	MT
38	PEDRO PEREIRA MORAES FILHO	Carteira de Identidade	6699280266	MT
39	RITA DE CASSIA CARDOSO	Carteira de Identidade	1452621-2	MT
40	RODRIGO	Carteira de Identidade	1387279-0	MT
41	ROSINALVA MOURA SCHWENK ABRAHAO	Carteira de Identidade	02543966	MT
42	VALDEVINO ALVES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	841362	MS
43	VALTENCIR DOMINGUES	Carteira de Identidade	408.595.501.25	MS
44	VILMA SOUZA	Carteira de Identidade	003.21446100	MT
45	WALDOMIRO DA ROSA DORNELES	Carteira de Identidade	10046403-2	RS
46	WANTUILDES VILELA ARAUJO	Carteira de Identidade	423782-0	MT

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234913 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 7986BEC1EA010860
Número da Solicitação: 0006235241 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 16:43:22

Empresa	
Razão Social: VIACAO PRIME LTDA	**CNPJ:** 46.362.934/0001-74
Placa Veículo: BTA8J15	**Telefone SAC:** 0800 6105670

Contratante	
Razão Social: RIENY MUNHOZ MARCULA	**CNPJ:** 391.829.728-42

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 09	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 2.500,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 20:50		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** CAMPINAS
Logradouro: CENTRO		
Motorista(s)		
Nome: MARIO AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	**Prontuário:** 34095300884	**Admissão:** 21/10/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 39
KM Percorrida (ida/volta): 1900
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	CAMPINAS	CENTRO		06/01/2023 20:50
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 12:00	08/01/2023 21:00
BRASIL	SP	CAMPINAS	CENTRO	09/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANO SANTOS	Carteira de Identidade	25553171	SSP
2	AILTON GOMES	Carteira de Identidade	191861303	SSP
3	ALEXANDRE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	245815843	SSP
4	ANGELA SIMEL	Carteira de Identidade	12546892	SSP
5	ANTONIO ROCHA	Carteira de Identidade	4291605	SSP
6	ANTONO CARLOS	Carteira de Identidade	351184752	SSP
7	ARIALDO RODRIGUES	Carteira de Identidade	5428179	SSP
8	BRASILIA SOUZA	Carteira de Identidade	15183691	SSP
9	CARLOS NASCIMENTO	Carteira de Identidade	415508939	SSP
10	CLAUDOCIR BUENO	Carteira de Identidade	25032698X	SSP
11	DIVINA ALMEIDA	Carteira de Identidade	25.415.611-3	SSP
12	EMERSON TAFOFOLI	Carteira de Identidade	16799134843	SSP
13	FABIO BARRETO	Carteira de Identidade	49071294	SSP
14	GABRIELA MAIA	Carteira de Identidade	470009678	SSP

15	GASGMAR NASCIMENTO	Carteira de Identidade	19982832	SSP
16	GUSTAVO MOTA	Carteira de Identidade	218114138	SSP
17	GUSTAVO SONADA	Carteira de Identidade	578732610	SSP
18	JOAO P SILVA	Carteira de Identidade	189454520	SSP
19	JOARES SILVA	Carteira de Identidade	17.988.179-0	SSP
20	JORGE PEREIRA	Carteira de Identidade	30139963	SSP
21	JOSE PAULO PAVANI	Carteira de Identidade	179436448	SSP
22	MARCO DEO	Carteira de Identidade	3159012898	SSP
23	MARIA BUENO	Carteira de Identidade	29687036	SSP
24	MARIA SIQUEIRA	Carteira de Identidade	22231640	SSP
25	MARLENE NEVES	Carteira de Identidade	10376723	SSP
26	MAYARA ALMEIDA	Carteira de Identidade	15816737	SSP
27	MAYARA CRISS	Carteira de Identidade	5.551.414	SSP
28	RICARDO CATALLONE	Carteira de Identidade	248792519	SSP
29	ROSANA FEDRIGO	Carteira de Identidade	207767117	SSP
30	RUMIKO OUTHI	Carteira de Identidade	196031191	SSP
31	SAID JORGE	Carteira de Identidade	28119391802	SSP
32	STELA SONADA	Carteira de Identidade	18869517	SSP
33	TADEU BADARO	Carteira de Identidade	197760077	SSP
34	THIAGO ALMEIDA	Carteira de Identidade	43732865X	SSP
35	THIAGO MORETI	Carteira de Identidade	20949898	SSP
36	VANUZIA BATO	Carteira de Identidade	30.415.203-1	SSP
37	WALDIR CUSTODIO	Carteira de Identidade	141124878	SSP
38	WALDIR LIMA	Carteira de Identidade	141124878	SSP
39	WILLIAN LIMA	Carteira de Identidade	533981505	SSP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234422 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 373904C1DC010720
Número da Solicitação: 0006234643 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 14:02:51

Empresa	
Razão Social: BETO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME	**CNPJ:** 25.284.500/0001-23
Placa Veículo: Efo3851	**Telefone SAC:** 0800 8802006

Contratante	
Razão Social: Nelma Barros Braga perovani	**CNPJ:** 111.299.098-40

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 0012	**Nº de Série:** 7	**UF:** SP	**Valor em R$:** 3.500,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 22:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** BAURU
Logradouro: Graall		

Motorista(s)		
Nome: RENATO BAESSA	**Prontuário:** 02348357878	**Admissão:** 01/08/2022
Nome: JOSE ROBERTO DANIEL	**Prontuário:** 02894925999	**Admissão:** 01/02/2017

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 48
KM Percorrida (ida/volta): 1600

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	BAURU	Graall		06/01/2023 22:00
BRASIL	DF	BRASILIA	Pousada A-23	07/01/2023 12:00	11/01/2023 12:00
BRASIL	SP	BAURU	Graal	12/01/2023 03:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA LARANJEIRA BARBOSA	Carteira de Identidade	16433494x	ssp
2	ALANA DE ANDRADE PISCINELI	Carteira de Identidade	291230052	ssp
3	AMANDA CRISTIANE BARBOSA	Carteira de Identidade	341949486	ssp
4	AMAURI APARECIDO SENE	Carteira de Identidade	15243790	ssp
5	ANA CLÁUDIA PEREIRA MAZZOTTI	Carteira de Identidade	53472744x	ssp
6	ANA PAULA LOPES DE SOUZA GASPAR	Carteira de Identidade	21887375x	ssp
7	ANDRESA DOS SANTOS SOARES	Carteira de Identidade	40155304-8	ssp
8	ANTÔNIO LOPES NETO	Carteira de Identidade	161557296	ssp
9	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA	Carteira de Identidade	91453665	ssp
10	ATAIDE PEREIRA CRUZ	Carteira de Identidade	73424997	ssp
11	CARLOS OKAZAKI DIAS	Carteira de Identidade	20059848	ssp
12	CILMA KENNERLY HERRERA	Carteira de Identidade	135017932	ssp
13	DOUGLAS ALMEIFA DE SOUZA FARIA	Carteira de Identidade	28151414-8	ssp

14	DOUGLAS FARIA	Carteira de Identidade	281514148	ssp
15	ELINEU SÉRGIO PEREIRA	Carteira de Identidade	12456765	ssp
16	ELISEU DOS SANTOS	Carteira de Identidade	416991129	ssp
17	FÁBIO AUGUSTO GUERCI	Carteira de Identidade	281739213	ssp
18	FERNANDA APARECIDA DANIEL CAVALARI	Carteira de Identidade	26538564	ssp
19	FLÁVIO LUIS MOURA	Carteira de Identidade	27507917x	ssp
20	GILBERTO GIVANEZ GIBERTI	Carteira de Identidade	123266336	ssp
21	GUILHERME GUERCI PERES	Carteira de Identidade	48757610x	ssp
22	JOÃO GOMES DA SILVA	Carteira de Identidade	10485330	ssp
23	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	Carteira de Identidade	325427665	ssp
24	JOSÉ LUIZ QUIRINO	Carteira de Identidade	91239758	ssp
25	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	Carteira de Identidade	123284727	ssp
26	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA 32886352	Carteira de Identidade	32886352x	ssp
27	LETÍCIA PASSARELLO	Carteira de Identidade	464727054	ssp
28	LUIS GINO FARINA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	8678304x	ssp
29	LUIZ CARLOS DE CAMPOS	Carteira de Identidade	331938674	ssp
30	LUZIVALDO GUILHERME DA SILVA	Carteira de Identidade	146372177	ssp
31	MAGDA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	182183609	ssp
32	MARCOS SERGIO RIOS	Carteira de Identidade	13914232	ssp
33	MARIA APARECIDA SANTOS HABKOS	Carteira de Identidade	174483880	ssp
34	MARIA APARECIDA SANTOS HABKOST	Carteira de Identidade	174483808	ssp
35	MARIA CRISTINA MARTINS BRESSAN	Carteira de Identidade	12909552-7	ssp
36	MARIA JOSÉ TEIXEIRA ALVES	Carteira de Identidade	80484487	ssp
37	MILENA SANTOS	Carteira de Identidade	40 155 135 0	ssp
38	MIRTA APARECIDA MOREIRA	Carteira de Identidade	13502510-2	ssp
39	NELMA BARROS BRAGA PEROVANI	Carteira de Identidade	12913286-6	ssp
40	NELMA PEROVANI -	Carteira de Identidade	129132866	ssp
41	NILCE TEREZINHA FREDERICO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	9490205-7	ssp
42	OSWALDO PFEIFER JUNIOR	Carteira de Identidade	9 282 971	ssp
43	RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	429501456	ssp
44	RENATO FRANCESCHETTI	Carteira de Identidade	5892019	ssp
45	ROSA BELLIZZI VOLPATO	Carteira de Identidade	W353286-4	ssp
46	ROSELI APARECIDA DE FREITAS	Carteira de Identidade	25209858-4	ssp
47	SIMONE APARECIDA MIGUEL RIOS	Carteira de Identidade	23275200	ssp
48	WELLINGTON MARINHO	Carteira de Identidade	40019294	ssp

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235361 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 3CA78961524106A0
Número da Solicitação: 0006235570 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 22:23:54

Empresa	
Razão Social: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE PESSOAL DE MINAS GERAIS - CTESPMG	**CNPJ:** 07.492.727/0001-82
Placa Veículo: CYB3674	**Telefone SAC:** 0800 2565095

Contratante	
Razão Social: Pablo Henrique da Silva Santos	**CNPJ:** 108.043.166-78

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 5367	**Nº de Série:** 1	**UF:** MG	**Valor em R$:** 700,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 22:30		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** BELO HORIZONTE
Logradouro: Av: Silva lobo		

Motorista(s)		
Nome: RAFAEL DA SILVA LEAL	**Prontuário:** 10461773627	**Admissão:** 20/10/2020
Nome: GABRIEL DA SILVA LEAL NETO	**Prontuário:** 03475163159	**Admissão:** 27/10/2020

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 33
KM Percorrida (ida/volta): 1400

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	BELO HORIZONTE	Av: Silva lobo		06/01/2023 22:30
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 11:00	08/01/2023 19:00
BRASIL	MG	BELO HORIZONTE	Av: Silva lobo	09/01/2023 07:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	AIRES TAVARES PEIXOTO	Carteira de Identidade	1254626	SSP
2	CLEITON CORDEIRO GOUVEA SOUZA	Carteira de Identidade	MG13366439	SSPMG
3	CLEONE DE LOURDES SILVA GUIMARÃES.	Carteira de Identidade	M 1.658.644	SSPMG
4	CRISTINA LOPES ALCÂNTARA	Carteira de Identidade	MG10.980.979	SSPMG
5	DAGMAR DE CARVALHO GARCIA	Carteira de Identidade	Mg 3057444	SSPMG
6	EUCIMAR LOURENÇO	Carteira de Identidade	M5732321	SSPMG
7	FABIANA DOS SANTOS FERNANDES	Carteira de Identidade	mg 13261871	SSPMG
8	FABIANA FRANCO MARQUES	Carteira de Identidade	MG 12578793	SSPMG
9	FÁBIO VIEIRA BATISTA	Carteira de Identidade	m5839150	SSPMG
10	FLÁVIA LOPES ALCÂNTARA	Carteira de Identidade	MG 10980997	SSPMG
11	ILSON DE FREITAS GUIMARÃES	Carteira de Identidade	MG 716.509	SSPMG
12	JADSON ROCHA QUEIROZ	Carteira de Identidade	mg 900447	SSPMG
13	JOANA D ARC MONTEIRO DE O SANTOS	Carteira de Identidade	Mg 4348638	SSPMG

14	JONAS H. DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	RG 16193551	SSPMG
15	JOSE CEZAR DUARTE CARLOS	Carteira de Identidade	MG 16650564	SSPMG
16	JOSE OSWALDO FERNANDES	Carteira de Identidade	M7903880	SSPMG
17	JUAREZ B DE QUEIROZ	Carteira de Identidade	MG4355024	SSPMG
18	LAILA DE ANDRADE GOMEZ	Carteira de Identidade	mg 10 129 568	SSPMG
19	MARIA ANUNCIADA LOPES ALCÂNTARA	Carteira de Identidade	MG1532600	SSPMG
20	MARIA DE LOURDES GALVÃO DIAS	Carteira de Identidade	RG 741248	SSPMG
21	MARIA MARGARIDA T CARNEIRO	Carteira de Identidade	RG 1073532	SSPMG
22	MARINETE FRANKLIN MOREIRA	Carteira de Identidade	MG 4 139 552	SSPMG
23	NEIDE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	Carteira de Identidade	RG 2840928	SSPMG
24	NILTON LÚCIO FONSECA	Carteira de Identidade	M 3 490.124	SSPMG
25	NIVALDO ÉDEN M C	Carteira de Identidade	M139360	SSPMG
26	ORMINDO BARBOSA DE BRITO	Carteira de Identidade	M 1.171.949	SSPMG
27	RAFAEL HENRIQUE ABRANTES LADEIRA	Carteira de Identidade	mg-12.855-647	SSPMG
28	SILVIO SEMPRINI	Carteira de Identidade	14.042.622	SSP
29	VALQUÍRIA MENDES XAVIER	Carteira de Identidade	Mg13033199	SSPMG
30	VÂNIA BENEDITA DA SILVA	Carteira de Identidade	E 4.044.378	SSP
31	VICENTINA DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO	Carteira de Identidade	mg 368.531	SSPMG
32	WELLINGTON PINTO ZIMBRA	Carteira de Identidade	MG_5.699.227	SSPMG
33	WESLEY PAULA VIEIRA	Carteira de Identidade	mg20614684	SSPMG

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235283 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** B447F281A7010560
Número da Solicitação: 0006235297 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 19:57:06

Empresa	
Razão Social: EL SHADAI TOUR EIRELI	**CNPJ:** 25.528.474/0001-31
Placa Veículo: CPJ2393	**Telefone SAC:** 166

Contratante	
Razão Social: PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	**CNPJ:** 108.043.166-78

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 175	**Nº de Série:** 1	**UF:** MG	**Valor em R$:** 2.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 21:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** BELO HORIZONTE
Logradouro: Av. Raja Gabáglia - Gutierrez		

Motorista(s)		
Nome: LUAN FELIPE RAMOS GONÇALVES	**Prontuário:** 04904167634	**Admissão:** 14/11/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 54
KM Percorrida (ida/volta): 1300

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	BELO HORIZONTE	Av. Raja Gabáglia - Gutierrez		06/01/2023 21:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 09:00	09/01/2023 18:00
BRASIL	MG	BELO HORIZONTE	Av. Raja Gabáglia - Gutierrez	10/01/2023 06:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ALESSANDRO SIMÕES DE ASSIS TAFURI	Carteira de Identidade	MG 21405860	SSPMG
2	AMAURI SILVA	Carteira de Identidade	M4.069.920	SSPMG
3	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	Mg10420752	SSPMG
4	ANTÔNIO DE PÁDUA ALMEIDA	Carteira de Identidade	MG1352478	SSPMG
5	BEATRIZ DE FÁTIMA MOREI DE SÁ	Carteira de Identidade	MG 005550	SSPMG
6	BRUNO CARVALHO SOUZA	Carteira de Identidade	mg12026803	SSPMG
7	CARLA LUCIANO DE SOUZA PAZ	Carteira de Identidade	MG 6315032	SSPMG
8	CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MATOS	Carteira de Identidade	m3505447	SSPMG
9	CRISTINA LOPES ALCÂNTARA	Carteira de Identidade	Mg10980979	SSPMG
10	DAVI JESSE DA SILVA	Carteira de Identidade	M5680066	SSPMG
11	DILEUZA PONUCENO DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	MG4344724	SSPMG
12	ELIANE HENRIQUE	Carteira de Identidade	M5964178	SSPMG
13	FABIANA DOS SANTOS FERNANDES	Carteira de Identidade	Mg13261871	SSPMG
14	FABIANA FRANCO MARQUES	Carteira de Identidade	MG12578793	SSPMG

15	FLÁVIA LOPES ALCÂNTARA	Carteira de Identidade	MG 10980997	SSPMG
16	GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA	Carteira de Identidade	M20.918.694	SSPMG
17	GILMAR FERREIRA MUCUTA	Carteira de Identidade	Mg12404928	SSPMG
18	GUTEMBERG MOZART MIRANDA	Carteira de Identidade	MG4645238	SSPMG
19	JADSON ROCHA QUEIROZ	Carteira de Identidade	MG900447	SSPMG
20	JONAS H. DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	M16193551	SSPMG
21	JOSÉ ANTÔNIO LANA	Carteira de Identidade	mg10264316	SSPMG
22	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	Carteira de Identidade	MG7888988	SSPMG
23	JOSÉ RONALDO DE SÁ	Carteira de Identidade	MG 4 696 940	SSPMG
24	JOSÉ RUBENS DE LACERDA PINTO	Carteira de Identidade	mg2744039	SSPMG
25	JOSUÉ NATHAN ROSRIGUES OLIVEIRA	Carteira de Identidade	Mg16182942	SSPMG
26	JUAREZ B DE QUEIROZ	Carteira de Identidade	MG4355024	SSPMG
27	JUSSARA DA MOTTA COSTA	Carteira de Identidade	DF1455514	SSPDF
28	LILIAN MEIRELES DE SOUZA	Carteira de Identidade	mg 11906539	SSPMG
29	LUCIANO DE MATTOS CARVALHO SILVA	Carteira de Identidade	M 2980652	SSPMG
30	LUCIANO DE SOUZA PAZ	Carteira de Identidade	MG6315032	SSPMG
31	MARCELO F. CORREA	Carteira de Identidade	MG3137832	SSPMG
32	MARCOS EVANGELISTA RODRIGUES	Carteira de Identidade	Mg3946704	SSPMG
33	MARCOS NASCIMENTO EMÍLIO	Carteira de Identidade	M4139144	SSPMG
34	MARIA ANUNCIADA LOPES ALCÂNTARA	Carteira de Identidade	M1532600	SSPMG
35	MARIA DO AMPARO RODRIGUES	Carteira de Identidade	MG4099607	SSPMG
36	MARIA MARGARIDA T CARNEIRO	Carteira de Identidade	MG1073532	SSPMG
37	OLICIO NERES DOSSANTOS	Carteira de Identidade	M14885211	SSPMG
38	OZIEL SILVA VIEIRA	Carteira de Identidade	M7499583	SSPMG
39	PAULO HENRIQUE SILVEIRA ALVES	Carteira de Identidade	MG17082740	SSPMG
40	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	MG 3.072.005	SSPMG
41	PAULO SÉRGIO GOUVEIA	Carteira de Identidade	MG 980 254	SSPMG
42	RAFAEL HENRIQUE ABRANTES LADEIRA	Carteira de Identidade	mg12855647	SSPMG
43	RICARDO FERNANDES DA SILVA	Carteira de Identidade	MG 6702170	SSPMG
44	RÔMULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	MG13510489	SSPMG
45	SABINA MARQUES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	MG7039373	SSPMG
46	SELMA ROSA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	mg5613814	SSPMG
47	SÉRGIO MALFACCINI	Carteira de Identidade	mg910109	SSPMG
48	SIMONE LEAL	Carteira de Identidade	Mg15095686	SSPMG
49	THIAGO MENDES DE PAULA	Carteira de Identidade	MG14662076	SSPMG
50	TIAGO PINHEIRO DE SOUZA	Carteira de Identidade	MG13949070	SSPMG
51	VÂNIA BENEDITA DA SILVA	Carteira de Identidade	M4044.378	SSPMG
52	VINICIUS LOPES RESENDE	Carteira de Identidade	M16.386.050	SSPMG
53	WAGNER CARDOSO DA SILVA	Carteira de Identidade	M3547631	SSPMG
54	WAGNER LUIZ TAFURI	Carteira de Identidade	MG 1274759	SSPMG

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

Trocas de Motoristas

Solicitado pela empresa em: 06/01/2023 17:34

Analisado pela ANTT em: 06/01/2023 17:34 (APROVADA)

Justificativa: SOLICITAÇÃO AUTOMATICAMENTE APROVADA PELA ANTT. ENTRETANTO, INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE POSTERIOR E A SUA APROVAÇÃO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SER REAVALIADA PELA ANTT.

1º Motorista: DERLINO ALVES DE OLIVEIRA

Novo Motorista: DAVID JHONES DOIRADO

2º Motorista: DHEYMES ALYSSON DA SILVA FIGUEIREDO

Novo Motorista: ANDERSON ANTUNES DE LIMA

Nome/Departamento: GETAU/ANTT

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM				
Número da Autorizacao: 0006234645 **AUTORIZADA**			**Código de Controle:** 84E6FCB179010BA0	
Número da Solicitação: 0006234735 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Autorização:** 06/01/2023 15:24:14	
Empresa				
Razão Social: VIAÇÃO GARCIA LTDA			**CNPJ:** 78.586.674/0001-07	
Placa Veículo: BBN4963			**Telefone SAC:** 0800 4007090	
Contratante				
Razão Social: PEDRO LUIS KURUNCZI			**CNPJ:** 455.742.359-00	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 7184	**Nº de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 14.800,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 15:30				
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** LONDRINA		
Logradouro: AV SALGADO FILHO 1334				
Motorista(s)				
Nome: DAVID JHONES DOIRADO		**Prontuário:** 00694856548	**Admissão:** 30/11/2022	
Nome: ANDERSON ANTUNES DE LIMA		**Prontuário:** 05281287958	**Admissão:** 13/12/2022	
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Turismo				
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 44				
KM Percorrida (ida/volta): 2642				
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	PR	LONDRINA	AV SALGADO FILHO 1334		06/01/2023 15:30
BRASIL	DF	BRASILIA	PRAÇA DOS 3 PODERES	07/01/2023 11:00	11/01/2023 15:00
BRASIL	PR	LONDRINA	AV SALGADO FILHO 1334	12/01/2023 11:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**Nº Documento**	**Órgão Expedidor**
1	ADRIANO ROGERIO PEREZ	Carteira de Identidade	56640827	SSP
2	ANDREA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	Carteira de Identidade	66.115.403-5	'SSP
3	ANTONIO CANTONE SOBRINHO	Carteira de Identidade	33184689	SSP
4	ANTONIO TEIXAIRA FERRAZ DA SILVA	Carteira de Identidade	109.553.8-6	SSP
5	BRUNO FELLIP PIOTTO	Carteira de Identidade	111.33718-7	SSP
6	CELSO JAMIL MARUS	Carteira de Identidade	1.374.935-3	SSP
7	CINTHIA FERNANDES	Carteira de Identidade	7.307.797-9	SSP
8	CLAUDECIR DA SILVA VICENTE	Carteira de Identidade	70.227.732-0	SSP
9	DINAKLEY TONIN PEREIRA	Carteira de Identidade	9209009	SSP
10	DIRCE MARIANO DE SOUZA	Carteira de Identidade	6.175.722-8	SSP
11	EDNA JUSTINO MANSANO	Carteira de Identidade	544.7498-9	SSP
12	EDNA RICCI	Carteira de Identidade	2121903	SSP
13	ELIZEU PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	935.192.64	SSP
14	FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS	Carteira de Identidade	83607092	SSP
15	GETULIO SADAO IZUMI	Carteira de Identidade	7053592	SSP
16	GILSON CARVALHO COUTINHO	Carteira de Identidade	470702-1	SSP
17	GILZA BELASQUE DE PADUA	Carteira de Identidade	4.245.006-5	SSP
18	HELIO JACINTO DE SOUZA	Carteira de Identidade	1.579.116	SSP
19	JEOVA FONSECA COELHO	Carteira de Identidade	126472315	SSP
20	JOÃO BATISTA RAMINELI	Carteira de Identidade	3.209.205-5	SSP
21	JOÃO PEDRO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	7.865.631-0	SSP
22	JOSÉ CARLOS VIEIRA DE SOUZA	Carteira de Identidade	3.176.601-0	SSP
23	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	874.603.1-2	SSP
24	JULIO CESAR MARINHO	Carteira de Identidade	774117613	SSP
25	KARIN ANA BAAL	Carteira de Identidade	26.919.890-9	SSP
26	LUIZ HENRIQUE GERALDO	Carteira de Identidade	1.965.411-7	SSP
27	MARCIO ROGÉRIO FIGUEIREDO	Carteira de Identidade	775.2510-6	SSP
28	MARCIO VICENTE FERREIRA	Carteira de Identidade	83562641	SSP
29	MARCOS CESAR MARIOTO	Carteira de Identidade	1586353-6	SSP
30	MARIA APARECIDA TAMAKI IZUMI	Carteira de Identidade	1.418.143-1	SSP
31	MARIA JOSE DE LIMA	Carteira de Identidade	4.447.734-7	SSP
32	MARILDA BOCATTI VIEIRA	Carteira de Identidade	1.282.928-0	SSP
33	MARTA SOUZA DE QUEIROZ	Carteira de Identidade	91241323	SSP
34	NABOR FRANCISCO	Carteira de Identidade	1.142.149.-0	SSP
35	ONDINA DA SILVA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	401.195.58	SSP
36	ORLANDO RIBEIRO JUNIOR	Carteira de Identidade	5.419.337-8	SSP
37	PATRICIA ZAMBONINI	Carteira de Identidade	891.788.1-9	SSP
38	RAQUEL SOUZA QUEIROZ	Carteira de Identidade	47198798	SSP
39	RICARDO LUIZ SECO	Carteira de Identidade	5.091.178-0	SSP
40	ROSELI ARAUJO DE SOUZA	Carteira de Identidade	44146169	SSP
41	SAMUEL DA SILVA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	137545969	SSP
42	SILVIO RICARDO MARCHINI	Carteira de Identidade	101527998	SSP
43	SILVONEI BARBOSA DA SILVA	Carteira de Identidade	67390229	SSP
44	WILSON ALFREDO MARVULLE	Carteira de Identidade	2.017.207-0	SSP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234571 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 58E6FCB191010BA0
Número da Solicitação: 0006234728 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 15:03:18

Empresa	
Razão Social: VIAÇÃO GARCIA LTDA	**CNPJ:** 78.586.674/0001-07
Placa Veículo: BBN6956	**Telefone SAC:** 0800 4007090

Contratante	
Razão Social: PEDRO LUIS KURUNCZI	**CNPJ:** 455.742.359-00

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 7183	**Nº de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 14.800,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 15:30		
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** LONDRINA
Logradouro: AV SALGADO FILHO 1334		

Motorista(s)		
Nome: UISLEI BEZERRA ELIDIO	**Prontuário:** 02938488283	**Admissão:** 16/08/2022
Nome: CASSIMIRO DEDETE FERREIRA	**Prontuário:** 03294536327	**Admissão:** 08/12/2016

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 43
KM Percorrida (ida/volta): 2642

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	LONDRINA	AV SALGADO FILHO 1334		06/01/2023 15:30
BRASIL	DF	BRASILIA	PRAÇA DOS 3 PODERES	07/01/2023 11:00	11/01/2023 15:00
BRASIL	PR	LONDRINA	AV SALGADO FILHO 1334	12/01/2023 11:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	AMARILDO LIBERATO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	529.157.8-3	SSP
2	ANTONIO ROBERTO MAGRO	Carteira de Identidade	1.579.116	SSP
3	ARIDELTON PALMEIRA ROCHA	Carteira de Identidade	79890360	SSP
4	AURIELY CARLOS ANTONIO	Carteira de Identidade	342.117.3-6	SSP
5	CECILIA MITIE NAKAGAWA	Carteira de Identidade	31973414	SSP
6	DAVID VICTOR DA SILVA	Carteira de Identidade	71703819	SSP
7	EDVALDO AMARAL DE JESUS	Carteira de Identidade	5.962.229-3	SSP
8	ELAINE MARIA GERMANO	Carteira de Identidade	80187840	SSP
9	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS	Carteira de Identidade	82360956	SSP
10	ELIANE MARIA DO ROSARIO FARIA	Carteira de Identidade	51250443	SSP
11	ELIZA MARE DOS SANTOS ANTONIO	Carteira de Identidade	329.575.5-5	SSP
12	ELIZABETH FERNANDES KAYASHIKI	Carteira de Identidade	3188025	SSP
13	ELOI SONSTRO CHUTTOLINE	Carteira de Identidade	909.288-9	SSP

14	ELZA VITÓRIA DA SILVA	Carteira de Identidade	3.840.307-9	SSP
15	ESTER MARTIMIANO DE OLIVEIRA CARVALHO	Carteira de Identidade	40490523	SSP
16	HÉLIO FUKUDA FERREIRA	Carteira de Identidade	8.754.274-9	SSP
17	JANAINA CAMILA COUTO	Carteira de Identidade	56456139	SSP
18	JOEL QUILLES BALDASSARRE	Carteira de Identidade	8.373.27	SSP
19	LUIS HENRIQUE FERREIRA COUTO	Carteira de Identidade	179798649	SSP
20	MANOEL FERNANDES DO AMARAL	Carteira de Identidade	226.061.3-1	SSP
21	MARCOS ERNST	Carteira de Identidade	350.3158-8	SSP
22	MARIA APARECIDA BALLOTAARI	Carteira de Identidade	342.688.8-6	SSP
23	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE CAMPOS	Carteira de Identidade	41632119	SSP
24	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	Carteira de Identidade	40363416	SSP
25	MARIA CREUZA LIMA LEITE	Carteira de Identidade	41799668	SSP
26	MARIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES	Carteira de Identidade	7214621	SSP
27	MARIA IRENE GULARTE LIBERATO	Carteira de Identidade	6.179.490-5	SSP
28	MARIA SELMA NOGUEIRA DE ALENCAR DE JESUS	Carteira de Identidade	12.435.738-1	SSP
29	MARLON BISPO MACHADO	Carteira de Identidade	816.4713-5	SSP
30	MAURICIO DE LAZARI	Carteira de Identidade	175.709.6-0	SSP
31	MITICO SATO	Carteira de Identidade	757795-8	SSP
32	NATAL DIONIZIO DE SOUZA	Carteira de Identidade	868.289.44	SSP
33	ODAIR JOSE DA SILVA	Carteira de Identidade	89198151	SSP
34	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	23151862	SSP
35	RITA DE CASSIA PORTUGAL POZATTO	Carteira de Identidade	1.483.273-4	SSP
36	RONALDO PEDRO DE CRUZ	Carteira de Identidade	8.980.394-2	SSP
37	SANDRA REGINA PAIXÃO	Carteira de Identidade	195.994-1	SSP
38	SANDRO PRYPLOTSKI	Carteira de Identidade	610.0705-9	SSP
39	SEBASTIÃO MACARIO DE SOUZA	Carteira de Identidade	4.555.976-9	SSP
40	SHIRLEY APARECIDA VICTOR DA SILVA	Carteira de Identidade	6.640.383-1	SSP
41	VALDEMAR PEDRO MARTINS	Carteira de Identidade	601.2446-9	SSP
42	VALMIR NUNES DE SOUZA	Carteira de Identidade	64171364	SSP
43	WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ	Carteira de Identidade	37.267.613-3	SSP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235051 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 9B723E018D0105A0
Número da Solicitação: 0006235166 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 17:36:45

Empresa	
Razão Social: STAR BUS TURISMO LTDA	**CNPJ:** 44.501.553/0001-01
Placa Veículo: HHK5B35	**Telefone SAC:** 0800 8802006

Contratante	
Razão Social: RAFAEL DA SILVA	**CNPJ:** 729.504.981-91

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 229	**Nº de Série:** 1	**UF:** MG	**Valor em R$:** 300,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 21:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** UBERLANDIA
Logradouro: UBERLANDIA		
Motorista(s)		
Nome: VICTOR HUGO DE SOUZA FREITAS	**Prontuário:** 01568737610	**Admissão:** 04/11/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 42
KM Percorrida (ida/volta): 844

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	UBERLANDIA	UBERLANDIA		06/01/2023 21:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 03:30	08/01/2023 22:00
BRASIL	MG	UBERLANDIA	UBERLÂNDIA	09/01/2023 04:30	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA ROSA	Carteira de Identidade	29.064.703 -4	SSP
2	AMARILDO CARVALHO DE SOUZA	Carteira de Identidade	M3360666	SSP
3	ANDRÉ LUIS CRUZEIRO	Carteira de Identidade	662923	SSP
4	ÂNGELO CONTINO	Carteira de Identidade	MG- 16.365456	SSP
5	ANTÔNIO JOAQUIM DA CRUZ	Carteira de Identidade	1.646.257	SSP
6	CARLOS MAGNO DE FIGUEIREDO	Carteira de Identidade	4.130.394	SSP
7	CLARICE DE BRITO CORREIA	Carteira de Identidade	139.960.665	SSP
8	CRISTIANO DE BRITO CORREIA	Carteira de Identidade	23.152.085	SSP
9	DAMIANA SHARON LOPES	Carteira de Identidade	12.332.288	SSP
10	DARCISO DUMASZAK	Carteira de Identidade	1839797	SSP
11	EDSON GONÇALVES CAVALCANTE	Carteira de Identidade	20.042.161	SSP
12	EDUARDO YUNES MAKHOUL	Carteira de Identidade	9.799.906	SSP
13	ELEN RÍZIA MENDES COSTTA	Carteira de Identidade	7.663.577	SSP
14	FILEMON DE SOUSA LEAL	Carteira de Identidade	M 3.985.277	SSP

15	FRANKLYN BRUNO OLIVEIRA AMARAL SANTOS	Carteira de Identidade	15.396.221	SSP
16	GILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	M – 5.110.391	SSP
17	HENRIQUE FERNANDES SPIRANDELLI	Carteira de Identidade	M- 6.197.840	SSP
18	JEZIEL GONÇALVES SAMPAIO	Carteira de Identidade	20192579	SSP
19	JOSÉ HENRIQUE SANTANA CAVALCANTE	Carteira de Identidade	MG -23.534.183	SSP
20	LEOMAR MORALES DE SOUZA	Carteira de Identidade	9.008.953	SSP
21	LETÍCIA VICTÓRIA LIMA BARBOSA	Carteira de Identidade	5.950.899	SSP
22	LIDIANE LIMA	Carteira de Identidade	188118	SSP
23	MÁRCIA HERTZOG DESIDÉRIO	Carteira de Identidade	PR 6100846-2	SSP
24	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	Carteira de Identidade	5.105.537	SSP
25	MARCUS GUIMARÃES DEFENSOR	Carteira de Identidade	M.4. 578.651	SSP
26	MARCUS VINÍCIUS DA SILVA AMARAL	Carteira de Identidade	20.019.586	SSP
27	MARIA CATARINA LEÃO	Carteira de Identidade	MG 883.959	SSP
28	MARIA JUSCÉLIA BORGES	Carteira de Identidade	M- 2.973.373	SSP
29	MÔNICA GUIMARÃES MENEZES	Carteira de Identidade	674966	SSP
30	MURILO TAVARES DA SILVA	Carteira de Identidade	17.478.227	SSP
31	NÁDIA DO SOCORRO GONÇALVES SAMPAIO	Carteira de Identidade	596.072.922	SSP
32	RAFAEL SOUZA CRUZ	Carteira de Identidade	5.325.894	SSP
33	RICARDO APARECIDO PEDRO	Carteira de Identidade	16.538.810-9	SSP
34	RONALDO DE JESUS FERNANDES	Carteira de Identidade	M-6.962.070	SSP
35	SANDRA GONÇALVES CAVALCANTE	Carteira de Identidade	13.058.811	SSP
36	SEBASTIÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	Carteira de Identidade	M-1.436.338	SSP
37	SELMA RIBEIRO DUMSZAK	Carteira de Identidade	RG 6.243.079	SSP
38	SÉRGIO PARADA	Carteira de Identidade	198.790.855	SSP
39	SÍLVIO DA SILVA ROSA	Carteira de Identidade	M.6.857.862	SSP
40	VALTER ROBERTO	Carteira de Identidade	M 4. 156.192	SSP
41	VERUSKA DIEDRICH	Carteira de Identidade	25.349.382.835	SSP
42	VINÍCIUS ARAÚJO DO VALE	Carteira de Identidade	MG 11674269	SSP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234622 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 139584010F0109A0
Número da Solicitação: 0006234699 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 15:18:04

Empresa	
Razão Social: ASTRA-AGENCIA DE SERVICOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	**CNPJ:** 00.867.680/0001-45
Placa Veículo: AMG1292	**Telefone SAC:** 34213936

Contratante	
Razão Social: ROSANGELA DE MACEDO SOUZA	**CNPJ:** 974.863.458-20

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 000299	**Nº de Série:** B1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 1.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 18:30		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** VOTUPORANGA
Logradouro: VOTUPORANGA		

Motorista(s)		
Nome: FLAVIO APARECIDO RODRIGUES	**Prontuário:** 00768164453	**Admissão:** 01/08/2019
Nome: OSVALDO MARQUES DA SILVA	**Prontuário:** 01961555704	**Admissão:** 12/06/2015

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 39
KM Percorrida (ida/volta): 1558

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA		06/01/2023 18:30
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 06:00	08/01/2023 18:30
BRASIL	SP	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	09/01/2023 06:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	AGUINALDO B HENRIQUE	Carteira de Identidade	293916275	SSP-SP
2	ALESSANDRA C DE O ALMEIDA	Carteira de Identidade	238734377	SSP-SP
3	ANA MARIA DA S ROSARIO	Carteira de Identidade	189294796	SSP-SP
4	ANDREIA A DA S RODRIGUES	Carteira de Identidade	204005607	SSP-SP
5	ANGELA MARIA DE CAMARGO	Carteira de Identidade	402522473	SSP-SP
6	ANTONIO LARIDONDO	Carteira de Identidade	42857272	SSP-SP
7	ARSENIO JOSE BRUNINI	Carteira de Identidade	63015018	SSP-SP
8	CARLOS ALBERTO F TAVERA	Carteira de Identidade	15932136	SSP-SP
9	CONCEICAO A DA S SILVEIRA	Carteira de Identidade	168216395	SSP-SP
10	DENISE LEAO	Carteira de Identidade	217724930	SSP-SP
11	ELISABETI O SANTI FRIZIRA	Carteira de Identidade	7706030	SSP-SP
12	EMERSON MARANGONI DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	261345710	SSP-SP
13	EURIDES GRIPPI	Carteira de Identidade	141744698	SSP-SP

14	FABIANA ANDREIA B DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	353004212	SSP-SP
15	FLAVIO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	51681973	SSP-SP
16	GILBERTO NAGIB DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	5295600	SSP-SP
17	GRAZIELE FERNANDES	Carteira de Identidade	461541385	SSP-SP
18	GUSTAVO H S DE ANDRADE	Carteira de Identidade	40593393	SSP-SP
19	JAKELINE TAVARES	Carteira de Identidade	329236623	SSP-SP
20	JORGE PAULINO BERGANIM	Carteira de Identidade	8394237	SSP-SP
21	JOSE MOREIRA	Carteira de Identidade	365284282	SSP-SP
22	JUSSARA DA SILVA ALMEIDA	Carteira de Identidade	266805404	SSP-SP
23	KINGO PAKAHASHI	Carteira de Identidade	11231554	SSP-SP
24	LAURA FRANCISCA DA SILVA	Carteira de Identidade	21520203	SSP-SP
25	LILIAN LOISE MOTTA	Carteira de Identidade	75705564	SSP-SP
26	LUCIANA A MOREIRA	Carteira de Identidade	309865712	SSP-SP
27	LUIS CARLOS DOMINGOS	Carteira de Identidade	24569766	SSP-SP
28	MARIA HELENA P BARBIERI	Carteira de Identidade	16100845	SSP-SP
29	MARILDA PRADO CURTI	Carteira de Identidade	14723517	SSP-SP
30	NASSIR TAHA	Carteira de Identidade	8608672	SSP-SP
31	NILSON MARQUES DAS NEVES	Carteira de Identidade	6958248	SSP-SP
32	RAFAEL A PEREIRA BATISTA	Carteira de Identidade	403049089	SSP-SP
33	ROSANGELA DE MACEDO SOUZA	Carteira de Identidade	96417134	SSP-SP
34	SADRAQUE MUNI MARTINS	Carteira de Identidade	392878719	SSP-SP
35	SERGIO GIOLLO	Carteira de Identidade	15519765	SSP-SP
36	SILVANA MARIA MUNI	Carteira de Identidade	213008567	SSP-SP
37	SONIA A MUNI	Carteira de Identidade	189079253	SSP-SP
38	VALDIR ARAUJO DO ROSARIO	Carteira de Identidade	113022839	SSP-SP
39	VALDOMIRO MOURA MARTINS	Carteira de Identidade	13116281	SSP-SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

Cancelamento pela ANTT

Solicitado pela empresa em: 09/01/2023 17:12

Analisado pela ANTT em: 10/01/2023 11:12 (NEGADA)

Justificativa: A SOLICITAÇÃO NÃO PODERÁ SER APROVADA, UMA VEZ QUE, FOI SOLICITADA 03 (TRÊS) DIAS APÓS O INÍCIO DA VIAGEM. A EMPRESA DEVE ACESSAR O SISTEMA SISAUT E ESCOLHER A OPÇÃO "SOLICITAR SERVIÇOS PARA VIAGENS JÁ INICIADAS".
EM SEGUIDA, "SOLICITAR TROCA DE ROTEIRO DA AUTORIZAÇÃO" E CORRIGIR A DATA DE RETORNO DA VIAGEM.

Nome/Departamento ANTT: MFLC/GEOPE

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM				
Número da Autorizacao: 0006235064 **AUTORIZADA**			**Código de Controle:** 719533C143010CE0	
Número da Solicitação: 0006235377 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Autorização:** 06/01/2023 17:41:28	
Empresa				
Razão Social: DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA			**CNPJ:** 29.432.753/0001-58	
Placa Veículo: kzs5d91			**Telefone SAC:**	
Contratante				
Razão Social: RUTI MACHADO DA SILVA			**CNPJ:** 273.897.298-56	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 108	**Nº de Série:** 67	**UF:** PR	**Valor em R$:** 15.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 21:00				
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** LOANDA		
Logradouro: CENTRO				
Motorista(s)				
Nome: DANILO BONIFACIO		**Prontuário:** 03986759503	**Admissão:** 01/08/2021	
Nome: JOAQUIM RODRIGUES BONIFACIO		**Prontuário:** 02525455202	**Admissão:** 01/11/2022	
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Outros				
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 29				
KM Percorrida (ida/volta): 1800				
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	PR	LOANDA	CENTRO		06/01/2023 21:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 21:00	16/01/2023 14:00
BRASIL	PR	LOANDA	Loanda	19/01/2023 10:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS				

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADÃO STEINHEUSER	Carteira de Identidade	4.508.539-9	SESP PR
2	AÍLTON CARLOS DOS REIS	Carteira de Identidade	72866967	SESP PR
3	ALCINO BENTO MARIANO	Carteira de Identidade	61117156	SESP PR
4	ANTONIO GOMES DE SOUZA	Carteira de Identidade	40862935	SESP PR
5	ANTONIO GOMES DE SOUZA	Carteira de Identidade	40862935	SESP PR
6	ANTONIO NUNES	Carteira de Identidade	39123940	SESP PR
7	ARIELY DOS SANTOS FERREIRA DE ARAÚJO	Carteira de Identidade	14.316.384-9	SESP PR
8	CARLOS AUGUSTO CORREIA	Carteira de Identidade	16172062-6	SESP PR
9	CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	100696509	SESP PR
10	DEVAIR HENRIQUE DE FREIRIAS	Carteira de Identidade	54989830	SESP PR
11	DIVINA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	Carteira de Identidade	57404256	SESP PR
12	IVANILDO DE FREITAS	Carteira de Identidade	52347250-X	SESP PR
13	JAIRO ALVES DA SILVA	Carteira de Identidade	40784063	SESP PR
14	JOAO RENATO ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	Carteira de Identidade	135524468	SESP PR
15	JOSDELEINE NONATO PESSOA	Carteira de Identidade	49289790	SESP PR
16	JOSÉ MARCOS NAVASCONI	Carteira de Identidade	31931622	SESP PR
17	JOSE PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	18262511	SESP PR
18	LEONIR BERNARDI	Carteira de Identidade	1168005	SESP PR
19	LUIZ NUNES	Carteira de Identidade	39123940	SESP PR
20	MARGARETH MELLA MARINHO	Carteira de Identidade	4 211.105.8	SESP PR
21	MARIA APARECIDA DE FREITAS	Carteira de Identidade	59391160	SESP PR
22	NADIR GONCALVES MARTINS	Carteira de Identidade	41522402	SESP PR
23	PAULO FELIPPE MENDES DA SILVA	Carteira de Identidade	127788120	SESP PR
24	RUAN PLABLO PEREIRA DA COSTA	Carteira de Identidade	157075039	SESP PR
25	SIMONE APARECIDA BRAGA	Carteira de Identidade	5620511-0	SESP PR
26	STEPHANY KAROLINY PEREIRA DA COSTA	Carteira de Identidade	157074911	SESP PR
27	VALÉRIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Carteira de Identidade	10.964.844-2	SESP PR
28	VERÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA	Carteira de Identidade	108287713	SESP PR
29	WAGNER PEREIRA CANDIDO	Carteira de Identidade	53971369	SESP PR

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235067 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 5C103C01C7010420
Número da Solicitação: 0006235288 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 17:42:00

Empresa	
Razão Social: BB TRANSPORTE E TURISMO LIMITADA	**CNPJ:** 48.748.230/0001-60
Placa Veículo: FGX6294	**Telefone SAC:** 41992730

Contratante	
Razão Social: SANDRA NUNES DE AQUINO	**CNPJ:** 197.417.138-86

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 2414	**Nº de Série:** 0	**UF:** SP	**Valor em R$:** 16.500,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 07/01/2023 06:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** SOROCABA
Logradouro: QUARTEL DE SOROCABA - AV. ROBERTO SIMONSEN, 150 - JD. SANTA ROSALIA		

Motorista(s)		
Nome: DIEGO GUSTAVO ALVES DE LIMA	**Prontuário:** 03577001721	**Admissão:** 14/11/2013
Nome: JOAO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO	**Prontuário:** 01491856226	**Admissão:** 02/12/2013

Outras Informações
Motivo da Viagem: Eventos
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 44
KM Percorrida (ida/volta): 2390
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	SOROCABA	QUARTEL DE SOROCABA - AV. ROBERTO SIMONSEN, 150 - JD. SANTA ROSALIA		07/01/2023 06:00
BRASIL	DF	BRASILIA	QG DO EXERCITO - BASE MILITAR - QGEX - SMU	07/01/2023 22:00	11/01/2023 22:00
BRASIL	SP	SOROCABA	QUARTEL DE SOROCABA - AV. ROBERTO SIMONSEN, 150 - JD. SANTA ROSALIA	12/01/2023 14:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA PINHEIRO LOPES	Carteira de Identidade	24637983-2	SSP
2	ALEX SANDER TORQUATO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	40802945-6	SSP
3	ANA PAULA DE CAMARGO MARTINS	Carteira de Identidade	45258868-6	SSP
4	ANDERSON APARECIDO AMERICO	Carteira de Identidade	40567324-3	SSP
5	ANNA LAURA CAMPOS RAFFO SOSA	Carteira de Identidade	559660868	SSP
6	ARATI DIAS	Carteira de Identidade	46772418	SSP
7	AUREO PEDRICO	Carteira de Identidade	80947050	SSP
8	CHARLES REIS BRITO	Carteira de Identidade	60756796-X	SSP
9	CLOVIS AUGUSTO PEREIRA	Carteira de Identidade	13313482-9	SSP
10	DANIEL DONIZETE ALVES	Carteira de Identidade	27956424-7	SSP

11	ELAINE APARECIDA CAMPOS RAFFO	Carteira de Identidade	302464980	SSP
12	ELIETE ANTUNES	Carteira de Identidade	23838601-1	SSP
13	ERIK HENRIQUE DA COSTA	Carteira de Identidade	41634124-X	SSP
14	ESTER ANTONIA FORTI	Carteira de Identidade	40710964	SSP
15	FERNANDA ABREU LEITE	Carteira de Identidade	28900661-2	SSP
16	GLEICE KELLY APARECIDA	Carteira de Identidade	44501588	SSP
17	ISMAEL NUNES GOMES	Carteira de Identidade	8314973-9	SSP
18	JOICE ALVES MARTINS	Carteira de Identidade	17009778	SSP
19	JOSÉ NEY S. WERNEK	Carteira de Identidade	9301120-9	SSP
20	KELLY REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	189616088	SSP
21	LUIZ DE OLIVEIRA NETO	Carteira de Identidade	10552841	SSP
22	MARCOS APARECIDO ROCHA	Carteira de Identidade	12791092	SSP
23	MARCOS LARADO AMARAL GURGEL	Carteira de Identidade	19835543-9	SSP
24	MARINA ACOSTA DE ARAUJO	Carteira de Identidade	186660133	SSP
25	MAURO APARECIDO DE SOUZA	Carteira de Identidade	18725480	SSP
26	NELSON SILVA CAMPOS	Carteira de Identidade	2049472-4	SSP
27	NEWFON ALEXANDRE FREITAS PEDROSO	Carteira de Identidade	152924127	SSP
28	ONOFRE MARQUES FILHO	Carteira de Identidade	7917950-2	SSP
29	PAULO ROGERIO DA SILVA	Carteira de Identidade	45264252-8	SSP
30	RAQUEL DE PAULA CORDEIRO BELOTI	Carteira de Identidade	17275883	SSP
31	REGIANE SUELEN	Carteira de Identidade	44511616-X	SSP
32	RENATA VENANCIO	Carteira de Identidade	21689928-X	SSP
33	ROBERTA ACOSTA DE ARAUJO	Carteira de Identidade	19679393-2	SSP
34	ROSANGELA COSTA DE PAIVA PIETERCI	Carteira de Identidade	20830506-3	SSP
35	SANDRA NUNES DE AQUINO	Carteira de Identidade	22418902-5	SSP
36	SEBASTIAO LUIZ DE SOUZA	Carteira de Identidade	118704493	SSP
37	SELMA LEME DE AZEVEDO SOUZA	Carteira de Identidade	14689569-1	SSP
38	SHEYLA GUIMARAES DE MORAES MARTINS PEREIRA	Carteira de Identidade	28824241-5	SSP
39	SIMONE CRISTINE PANINE	Carteira de Identidade	352014027	SSP
40	SUELI ANTUNES NOYA SOARES	Carteira de Identidade	13313677-2	SSP
41	SUELI APARECIDA DE PAULA	Carteira de Identidade	24637842-6	SSP
42	TATIANE TAVARES ALBUQUERQUE ALVES	Carteira de Identidade	33481247-1	SSP
43	VANDA TEIXEIRA TELLES	Carteira de Identidade	4996988-2	SSP
44	VIVIAN CASTILHO DE SOUZA MORAES	Carteira de Identidade	34747218-7	SSP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

Alterações no Roteiro

Solicitado pela empresa em: 08/01/2023 21:16

Analisado pela ANTT em: 08/01/2023 21:16 (APROVADA)

Justificativa: SOLICITAÇÃO AUTOMATICAMENTE APROVADA PELA ANTT. ENTRETANTO, INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE POSTERIOR E A SUA APROVAÇÃO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SER REAVALIADA PELA ANTT.
Nome/Departamento: GETAU/ANTT

Informações do Novo Roteiro

Ordem	País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
1	BRASIL	PR	CASTRO	PRACA DUQUE DE CAXIAS		06/01/2023 23:00
2	BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	08/01/2023 01:00	08/01/2023 23:00
3	BRASIL	PR	CASTRO	PRACA DUQUE DE CAXIAS	09/01/2023 23:00	

Trocas de Motoristas

Solicitado pela empresa em: 08/01/2023 21:09

Analisado pela ANTT em: 08/01/2023 21:09 (APROVADA)

Justificativa: SOLICITAÇÃO AUTOMATICAMENTE APROVADA PELA ANTT. ENTRETANTO, INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE POSTERIOR E A SUA APROVAÇÃO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SER REAVALIADA PELA ANTT.
1º Motorista: WELINTON ERICH KLASSEN

Novo Motorista: CARLOS DOMINGOS DA CONCEIÇÃO

2º Motorista: ALTRAN SANTANA DOS SANTOS

Novo Motorista:

Nome/Departamento: GETAU/ANTT

Solicitado pela empresa em: 08/01/2023 21:07

Analisado pela ANTT em: 08/01/2023 21:07 (APROVADA)

Justificativa: SOLICITAÇÃO AUTOMATICAMENTE APROVADA PELA ANTT. ENTRETANTO, INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE POSTERIOR E A SUA APROVAÇÃO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SER REAVALIADA PELA ANTT.
1º Motorista: WELINTON ERICH KLASSEN

Novo Motorista: CARLOS DOMINGOS DA CONCEIÇÃO

2º Motorista: ALTRAN SANTANA DOS SANTOS

Novo Motorista:

Nome/Departamento: GETAU/ANTT

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM				
Número da Autorizacao: 0006235376 **AUTORIZADA**			**Código de Controle:** 3C8617B1784109A0	
Número da Solicitação: 0006233876 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Autorização:** 06/01/2023 22:51:59	
Empresa				
Razão Social: MONTANA TURISMO LTDA			**CNPJ:** 78.172.756/0001-05	
Placa Veículo: BCJ2151			**Telefone SAC:** 8008838830	
Contratante				
Razão Social: SINDICATO RURAL DE CASTRO			**CNPJ:** 76.110.394/0001-00	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 2674	**Nº de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 20.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 23:00				
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** CASTRO		
Logradouro: PRACA DUQUE DE CAXIAS				
Motorista(s)				
Nome: CARLOS DOMINGOS DA CONCEIÇÃO		**Prontuário:** 02777013962	**Admissão:** 26/06/2012	
Nome: ALTRAN SANTANA DOS SANTOS		**Prontuário:** 00154801257	**Admissão:** 09/01/2019	
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Outros				
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 67				
KM Percorrida (ida/volta): 2834				
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem				
UF: DF				

Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	PR	CASTRO	PRACA DUQUE DE CAXIAS		06/01/2023 23:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA	07/01/2023 19:00	12/01/2023 23:00
BRASIL	PR	CASTRO	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	13/01/2023 18:30	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**Nº Documento**	**Órgão Expedidor**
1	AARÃO LAMENHA DE SIQUEIRA JUNIOR	Carteira de Identidade	943.327-9	SSP
2	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	4.412.060-7	SSP
3	ALICIO CERENESKI	Carteira de Identidade	2.086.443	SSP
4	ANDERSON MOREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	6.451.969-7	SSP
5	ANDREI DE ARAUJO	Carteira de Identidade	5.603.374-2	SSP
6	ANTÔNIO SCHARF FILHO	Carteira de Identidade	3.468.510-0	SSP
7	ARTHUR BRENO FERNANDES	Carteira de Identidade	413127941	SSP
8	BRENDA EMILLY DA ROCHA	Carteira de Identidade	115716476	SSP
9	CARLOS ROBERTO CLABONDE	Carteira de Identidade	4.699.010-2	SSP
10	CELSO DE MATIAS	Carteira de Identidade	1.264.100-1	SSP
11	CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA	Carteira de Identidade	3.434.119-2	SSP
12	CLEYTON LINHARES GUERINI	Carteira de Identidade	31.778.948-X	SSP
13	DAVI SÉRGIO ALEXANDRE DA CUNHA	Carteira de Identidade	429540437	SSP
14	ELAINE TEIXEIRA BARSOSA	Carteira de Identidade	24.693.584-4	SSP
15	ELIETE NUNES	Carteira de Identidade	9.824.608-8	SSP
16	EVERTON GUEDIN DA CRUZ	Carteira de Identidade	6.332.772-7	SSP
17	FELIPE VASCONI DA SILVA	Carteira de Identidade	1.446.006-57	SSP
18	GILDA BATISTA DA ROCHA SANTI	Carteira de Identidade	1.776.043-2	SSP
19	HELEN ALDRIN TEIXEIRA	Carteira de Identidade	13945898	SSP
20	HENRIQUE WOSNIACK DE MELLO	Carteira de Identidade	13.747.445-0	SSP
21	IRACY PAULA DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	1.736.803-6	SSP
22	ISLAYNE ROBADEY GUEDES	Carteira de Identidade	17.630.231-1	SSP
23	JACQUELINE PAES AVILLA	Carteira de Identidade	25.785.299-2	SSP
24	JOANA DARC DATOLA DE MELLO SÁ	Carteira de Identidade	3.074.953-7	SSP
25	JOÃO CARLOS LOURENÇO	Carteira de Identidade	7.925.675-7	SSP
26	JOÃO CORRÊA DE QUADROS	Carteira de Identidade	290.223	SSP
27	JOÃO MARCOS LEITE MAIA	Carteira de Identidade	36.529.674-0	SSP
28	JOSÉ DOMIGUES NASCIMENTO	Carteira de Identidade	1.374.367-3/PR	SSP
29	JOSÉ OLIVER SANTI	Carteira de Identidade	1.447.926-0	SSP
30	KAGIANY LUBASZEWSKI DEPETRIZ	Carteira de Identidade	8.811.515-5	SSP
31	LARICIA DE CARVALHO PAIVA	Carteira de Identidade	19.552.088-9	SSP
32	LEILA ADRIANA DE SOUZA NUNES	Carteira de Identidade	861.152-4	SSP
33	LOURIVAL SAMPAIO	Carteira de Identidade	3.275.597-6	SSP
34	MARCELO DO PRADO FILHO	Carteira de Identidade	1.481.616-40	SSP
35	MARCELO KNUPP ARLIA	Carteira de Identidade	17.142.930-8	SSP
36	MÁRCIA DENISE GOMES MACHADO	Carteira de Identidade	6.688.780-4	SSP
37	MÁRCIA FÉLIX SCHARF	Carteira de Identidade	5.228.217-9	SSP
38	MARIA ELIZA PAIVA LEANDRO	Carteira de Identidade	22.122.533-X	SSP
39	MARIA FAUSTINA CHAVES DE SÃO MIGUEL	Carteira de Identidade	3.899.634-7	SSP
40	MARIANE CARLA LORENA ALVES	Carteira de Identidade	494545999	SSP
41	MARILENE NASCIMENTO COELHO	Carteira de Identidade	3.411.817.5	SSP
42	MARLI SALETE TORTEROLLI	Carteira de Identidade	1.566.230-1	SSP
43	MARTIN OTÁVIO THOMAS JESUS	Carteira de Identidade	425893388	SSP
44	MATHEUS TRINDADE	Carteira de Identidade	132554749	SSP
45	MIGUEL RYAN REZENDE	Carteira de Identidade	369561569	SSP
46	MOACIR LEAL DONATO	Carteira de Identidade	28.740.316-6	SSP
47	NELSON SAMPAIO	Carteira de Identidade	168.680-7	SSP
48	NILSON OZEAS DEPETRIZ	Carteira de Identidade	3.325.021-5	SSP
49	NILVA BORTOLIN CAMILO	Carteira de Identidade	5.204.568-1	SSP
50	NISAN SAMPAIO	Carteira de Identidade	3.009.706-8	SSP
51	OLÍVIA MURAKAMI DE MATIAS	Carteira de Identidade	1.687.233-4	SSP
52	PAULO MOURA BARBOZA	Carteira de Identidade	39.621.014-4	SSP
53	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	2.359.795-1	SSP
54	REBECA TÂNIA	Carteira de Identidade	366831951	SSP
55	REGINALDO TORRES CADEIRA	Carteira de Identidade	373.100	SSP
56	RITA DE CASSSIA BET	Carteira de Identidade	3.293.284-3	SSP
57	ROBSON ADRIANO	Carteira de Identidade	14782331	SSP
58	SÉRGIO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	4.401.671-0	SSP
59	SÉRGIO KENJI FURUKITA	Carteira de Identidade	3.964.551-3	SSP
60	SILVANA FRANCISCA VITÓRIA ARAGÃO	Carteira de Identidade	147407886	SSP

61	SILVIA ARRUDA ALVARENGA	Carteira de Identidade	37.553.328-X	SSP
62	SILVIO GALVÃO NASCIMENTO	Carteira de Identidade	3.542.173-4	SSP
63	SYLVIO ORTIZ DO NASCIMENTO JUNIOR	Carteira de Identidade	7.749.425-7	SSP
64	THALIA CRUZ PEDROSO	Carteira de Identidade	41.478.947-7	SSP
65	THOMAS BRUNO MONTEIRO	Carteira de Identidade	437995380	SSP
66	TIAGO MOZER CAVALCANTI	Carteira de Identidade	44.457.748-8	SSP
67	VANDERLEI CAMACHO SODRE	Carteira de Identidade	21.956.446-2	SSP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235137 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** C541E37162010B60
Número da Solicitação: 0006233862 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 18:14:01

Empresa	
Razão Social: MARCOS JOSE LORENTI EIRELI	**CNPJ:** 19.717.349/0001-77
Placa Veículo: GXM9188	**Telefone SAC:** 0800 7240555

Contratante	
Razão Social: SULANI ANTUNES SANTOS	**CNPJ:** 944.717.460-49

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 05/01/2023	**Número:** 551	**Nº de Série:** 000	**UF:** SP	**Valor em R$:** 2.600,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 20:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** JUNDIAI
Logradouro: RODOVIA ANHANGUERA KM 53, VILA MILITAR - JUNDIAI		

Motorista(s)		
Nome: PAULO DAMIAO DA SILVA	**Prontuário:** 17432932832	**Admissão:** 27/10/2021
Nome: JOSÉ CARLOS RODRIGUES	**Prontuário:** 03070838790	**Admissão:** 01/11/2018

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 36
KM Percorrida (ida/volta): 2024

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	JUNDIAI	RODOVIA ANHANGUERA KM 53, VILA MILITAR - JUNDIAI		06/01/2023 20:00
BRASIL	DF	BRASILIA	PRAÇA DOS TRES PODERES	07/01/2023 12:00	08/01/2023 21:00
BRASIL	SP	JUNDIAI	RODOVIA ANHANGUERA KM 53, VILA MILITAR - JUNDIAI	09/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA LIMA SAVANINI	Carteira de Identidade	232668930	SSP
2	AILDO FRANCISCO LIMA	Carteira de Identidade	233274765	SSP
3	ANDRE DA SILVA MOREIRA	Carteira de Identidade	301226970	SSP
4	ANE CARLOS ABREU	Carteira de Identidade	11787568	SSP
5	ANTONIO MARCOS RONQUI	Carteira de Identidade	54153198	SSP
6	CAMILA FIORAVANTE CARNEIRO	Carteira de Identidade	335479352	SSP
7	CRISTIANE DURAN STEFANI	Carteira de Identidade	261197654	SSP
8	DUILIO ROSSI	Carteira de Identidade	134770808	SSP
9	EDERSON RICARDO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	342252793	SSP
10	EDINA CABRAL LIMA NASCIMENTO	Carteira de Identidade	394885168	SSP
11	EDSON PEREIRA MATTOS	Carteira de Identidade	90539515	SSP
12	EDUARDO PEDROSO	Carteira de Identidade	448300333	SSP

13	EDUARDO SABATINI RUIZ	Carteira de Identidade	18131484	SSP
14	EDUARDO SABATINI RUIZ	Carteira de Identidade	18.131.484	SSP
15	ELAINE BATISTA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	343270651	SSP
16	ELISANGELA DOS SANTO VITORIA	Carteira de Identidade	280302149	SSP
17	FERNANDO CREMONESI	Carteira de Identidade	127339991	SSP
18	GISELE MARIA ELISA	Carteira de Identidade	353729628	SSP
19	GUSTAVO NUNES PACHECO DE MORAIS	Carteira de Identidade	297283455	SSP
20	HELION FERREIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	250224653	SSP
21	JOAO MIGUEL FACHIN	Carteira de Identidade	9048437X	SSP
22	JOSÉ HUMBERTO VIEIRA NAVES	Carteira de Identidade	12.505.558-4	SSP
23	LILIAN SALVADOR GOMES	Carteira de Identidade	434849881	SSP
24	LUCIANA BORALDO	Carteira de Identidade	233289586	SSP
25	MANOEL ALMEIDA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	29993715X	SSP
26	MARCELO MORATTO SANTOS	Carteira de Identidade	252686445	SSP
27	MARCOS TADEU GOMES JUNIOR	Carteira de Identidade	401806911	SSP
28	MARIANA SEGHETTO RONQUI	Carteira de Identidade	456563040	SSP
29	MAURIANE OLIVEIRA CAROTTA	Carteira de Identidade	445797952	SSP
30	PAULO ROBERTO ASSOLINI	Carteira de Identidade	307862185	SSP
31	PAULO ROBERTO PIRES	Carteira de Identidade	15991871	SSP
32	RAFAEL LIMA	Carteira de Identidade	32547896877	SSP
33	SAMARA RIBEIRO LIMA	Carteira de Identidade	437904842	SSP
34	SILVANETH SILVA SOUA BARBOSA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	394421802	SSP
35	VALERIA LUISA GONCALVES NAVES	Carteira de Identidade	MG11896502	XX
36	VANESSA CAROLINA FRANCO ROCHA	Carteira de Identidade	44447285X	SSP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235040 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 24070D61FD010A60
Número da Solicitação: 0006235122 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 17:32:16

Empresa	
Razão Social: RIO TROPICAL TRANSPORTES LTDA	**CNPJ:** 26.675.546/0001-36
Placa Veículo: MCZ4364	**Telefone SAC:** 0800 6024046

Contratante	
Razão Social: YRES GUIMARAES DOS SANTOS	**CNPJ:** 478.439.261-00

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2022	**Número:** 1051	**Nº de Série:** 1	**UF:** GO	**Valor em R$:** 1.780,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 07/01/2023 00:05		
País: BRASIL	**UF:** GO	**Município:** RIO VERDE
Logradouro: TIRO DE GERRA		
Motorista(s)		
Nome: LUIZ CARLOS MARQUES MAGALHAES	**Prontuário:** 44020090300	**Admissão:** 01/11/2014

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 43
KM Percorrida (ida/volta): 970
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	GO	RIO VERDE	TIRO DE GERRA		07/01/2023 00:05
BRASIL	DF	BRASILIA	QG	07/01/2023 08:00	10/01/2023 17:00
BRASIL	GO	RIO VERDE	TIRO DE GERRA	11/01/2023 01:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento
BRASIL	GO	ANAPOLIS	BR-060	POSTO PRESIDENTE

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADEJAR BARCELOS FERREIRA	Carteira de Identidade	18115950149	CPF
2	ANDRE LUIZ DE A FEITOZZ	Carteira de Identidade	42570123153	CPF
3	ANDRÉIA ALMEIDA FEITOSA	Carteira de Identidade	425.701.231-53	CPF
4	ANDREIA DA SILVA GOMES ARAÚJO	Carteira de Identidade	03553153199	CPF
5	AURELIANO GOMES DE SOUZA	Carteira de Identidade	91432112172	CPF
6	CARMO BERNARDES DE SOUZA	Carteira de Identidade	332 317 701 06	CPF
7	CELSO HENRIQUE ROSA ANTÔNIO	Carteira de Identidade	349.906.788-63	CPF
8	CIRLENE ROSA FERREIRA DE MORAES	Carteira de Identidade	833.052.201- 63	CPF
9	CLAUDIANE PEREIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	00834563339	CPF
10	DENIZE DUTRA	Carteira de Identidade	00018700179	CPF
11	EDSON NEY NOGUEIRA	Carteira de Identidade	289.369.656- 20	CPF
12	ELAINE ROSA FERREIRA E OLIVEIRA	Carteira de Identidade	91436923115	CPF
13	ELNIRCIA SEVERO DA SILVA	Carteira de Identidade	76259927134	CPF

14	EURIPEDES FERREIRA FRANCO	Carteira de Identidade	37013459100	CPF
15	HUMBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	33071691149	CPF
16	INÊS FÁTIMA FINGER	Carteira de Identidade	CPF 666753161-68	CPF
17	JAINO GUIMARÃES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	46747036115	CPF
18	JOSÉ BUENO DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	25321277168	CPF
19	JOSÉ VILELA DE ASSIS	Carteira de Identidade	19743157115	CPF
20	JULIANA DOS SANTOS PIRES IWATA	Carteira de Identidade	90719484120	CPF
21	KADJA ALESSANDRA MAROJA DI PACE	Carteira de Identidade	CPF: 789.647.764-53	CPF
22	KLEBER DA SILVA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	88779432115	CPF
23	LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	01814953175	CPF
24	LEONARDO NAVES BIASI	Carteira de Identidade	847.216.186- 20	CPF
25	LONI CORNELIUS NAPP	Carteira de Identidade	332.019.510- 72	CPF
26	LUCIMARIO B. DE C. GOUVEIA	Carteira de Identidade	948770501 59	CPF
27	MARCIERENE SEZERVENCIO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	CPF 397544051-15	CPF
28	MARCIO FERREIRA DE SOUZA	Carteira de Identidade	037.428.861- 50	CPF
29	MARCOS FRANCA	Carteira de Identidade	02107541175	CPF
30	MARIA JOSELA KRANZ	Carteira de Identidade	184968650-53	CPF
31	MARTINHA LOPES LEÃO	Carteira de Identidade	CPF195505101-15	CPF
32	MIRIAN CRISTINA PIRES BUENO	Carteira de Identidade	35471719115	CPF
33	PEDRO LUCAS BELCHIOR BRAGA DE LIMA	Carteira de Identidade	098.229.441- 79	CPF
34	PEDRO MARTINS MORAES	Carteira de Identidade	12939480125	CPF
35	RENATA DIAS CABRAL	Carteira de Identidade	09859992177	CPF
36	RONDINELLY DOS REIS REZENDE	Carteira de Identidade	8628573410	CPF
37	RONES VIEIRA DA COSTA	Carteira de Identidade	49360418153	CPF
38	ROSENILVA RODRIGUES SILVA VIEIRA	Carteira de Identidade	99783541153	CPF
39	SIMONE SPINOLA DE SOUZA	Carteira de Identidade	641.452.201-53	CPF
40	SIUSO FRANCISCO DE PAULO	Carteira de Identidade	71969900644	CPF
41	VILMAR RIBEIRO FARIAS	Carteira de Identidade	467 469 191-15	CPF
42	WILLA LUCIANO DE SOUSA	Carteira de Identidade	CPF 94600635272	CPF
43	YRES GUIMARÃES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	47843926100	CPF

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234467 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** B4C62A31DC010A60
Número da Solicitação: 0006234890 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 14:25:36

Empresa	
Razão Social: VIACAO SANTANA IAPO LTDA	**CNPJ:** 76.803.766/0001-76
Placa Veículo: BEF4D17	**Telefone SAC:** 08008838830

Contratante	
Razão Social: RV DA SILVA SERVIÃ‡OS FLORESTAIS LTDA	**CNPJ:** 16.864.075/0001-50

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 9511	**Nº de Série:** 1	**UF:** PR	**Valor em R$:** 38.500,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 16:00		
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** PIRAI DO SUL
Logradouro: .		
Motorista(s)		
Nome: SIDNEI MEDREK	**Prontuário:** 03944715985	**Admissão:** 11/11/2011
Nome: DIEGO RIBAS BISCAIA	**Prontuário:** 05852156930	**Admissão:** 10/08/2016

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 29
KM Percorrida (ida/volta): 2900
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	PIRAI DO SUL	.		06/01/2023 16:00
BRASIL	DF	BRASILIA	.	07/01/2023 20:00	08/01/2023 17:00
BRASIL	PR	PIRAI DO SUL	.	09/01/2023 19:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIEL SOARES	Carteira de Identidade	146757219	SSPPR
2	ALESSANDRO TOBIAS	Carteira de Identidade	128933751	SSPPR
3	CLAUDIONIR RODRIGUES SANTOS	Carteira de Identidade	35653279	SSPPR
4	DANIELE PEREIRA	Carteira de Identidade	79216020	SSPPR
5	EDIMARA NOGUEIRA	Carteira de Identidade	133105603	SSPPR
6	EDIVAN BUENO	Carteira de Identidade	158438143	SSPPR
7	EVA MARITIZA PEREIRA	Carteira de Identidade	92174395	SSPPR
8	FABIANE ALMEIDA	Carteira de Identidade	154798846	SSPPR
9	FATIMA AP. PRESTES	Carteira de Identidade	144775910	SSPPR
10	GABRIELE CARNEIRO	Carteira de Identidade	1	SSPPR
11	IVANESKA DO ROSARIO LEITE	Carteira de Identidade	142551837	SSPPR
12	JEFERSON MARTINS	Carteira de Identidade	64492420	SSPPR
13	JOAO ANDRE DA SILVA	Carteira de Identidade	542078491	SSPPR

14	JOAO GABRIEL SILVA	Carteira de Identidade	155149914	SSPPR
15	JOAO VITOR OLIVEIRA	Carteira de Identidade	163030454	SSPPR
16	LUAN GUSTAVO PEREIRA	Carteira de Identidade	154622039	SSPPR
17	LUCILENE PRADO	Carteira de Identidade	129362472	SSPPR
18	MARIA IVONE RIBEIRO	Carteira de Identidade	1	SSPPR
19	MARIANE MARITZA PEREIRA	Carteira de Identidade	145217628	SSPPR
20	MARISE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	99632321	SSPPR
21	MONIQUE N. ALMEIDA	Carteira de Identidade	148379203	SSPPR
22	PABLO OLIVEIRA	Carteira de Identidade	153544093	SSPPR
23	PEDRO BOBEK NETO	Carteira de Identidade	129774983	SSPPR
24	RAMON G. COXES	Carteira de Identidade	135640891	SSPPR
25	ROEMIA RAMOS	Carteira de Identidade	89365899	SSPPR
26	ROSELI SANTOS PRADO	Carteira de Identidade	70809060	SSPPR
27	SABRINA SOUZA MAINARDES	Carteira de Identidade	141295730	SSPPR
28	SANDRA TOBIAS	Carteira de Identidade	106350329	SSPPR
29	SUELEN PRESTES	Carteira de Identidade	133254536	SSPPR

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234624 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 4F107A916F0105E0
Número da Solicitação: 0006234966 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 15:18:25

Empresa	
Razão Social: CONDOR TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 58.909.417/0001-51
Placa Veículo: FKC8G46	**Telefone SAC:** 46961132

Contratante	
Razão Social: SHEILA MANTOVANNI	**CNPJ:** 260.716.928-30

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 737	**Nº de Série:** 001	**UF:** SP	**Valor em R$:** 2.800,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 18:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** MOJI DAS CRUZES
Logradouro: Av. Francisco Rodrigues Filho, 1000 - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, 08780-090		

Motorista(s)		
Nome: FERNANDO DONIZETE DOS SANTOS DIAS	**Prontuário:** 02119837418	**Admissão:** 09/02/2011
Nome: QUIRINO ALVES DOS SANTOS	**Prontuário:** 03155371838	**Admissão:** 01/10/2021

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 40
KM Percorrida (ida/volta): 2200

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	MOJI DAS CRUZES	Av. Francisco Rodrigues Filho, 1000 - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, 08780-090		06/01/2023 18:00
BRASIL	DF	BRASILIA	SMAS, Trecho 4, Conjunto 5, 6 - Asa Sul, Brasília - DF, 70610-635	07/01/2023 12:00	10/01/2023 18:00
BRASIL	SP	MOJI DAS CRUZES	Av. Francisco Rodrigues Filho, 1000 - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, 08780-090	11/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ANA DANTAS	Carteira de Identidade	16.844.101-9	SSP
2	ANGELA MORAES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	21.392.499-7	SSP
3	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	14.430.296-2	SSP
4	APARECIDA MARIA MORAES GALHARDO	Carteira de Identidade	13.085.657-5	SSP
5	CECIL DE FARIA GARCIA	Carteira de Identidade	18.560.146	SSP
6	DENISE O. DA SILVA LEITE	Carteira de Identidade	21.968.306-2	SSP
7	DONIZETE AP. DO O. LEITE	Carteira de Identidade	29.923.981-0	SSP
8	ELIEL BRAGATTI	Carteira de Identidade	26.341.068-7	SSP
9	ELISABETH VELLOSO BURAKOWSHI	Carteira de Identidade	26.611.190-7	SSP
10	ERENICE APARECIDA SILVA	Carteira de Identidade	17.687.595-5	SSP

11	EURIVALDO DUARTE	Carteira de Identidade	10.566.947-7	SSP
12	FERNANDO TATTERO	Carteira de Identidade	44.208.007	SSP
13	FLAVIO SEABRA	Carteira de Identidade	273.394.718-47	SSP
14	FRANCISCO CORREA DE MELO XAVIER	Carteira de Identidade	42.983.615-6	SSP
15	GABRIEL AUGUSTO CARDOSO FERREIRA	Carteira de Identidade	414.483.098-59	SSP
16	GABRIEL BERNARDES DE SOUZA	Carteira de Identidade	17.002.043-5	SSP
17	GILMAR NASCIMENTO DE FARIA	Carteira de Identidade	47.999.503-5	SSP
18	HEDIO MINORO HIROTUKA	Carteira de Identidade	15.266.201-7	SSP
19	HEDIO MINORU HIRATUKA	Carteira de Identidade	15.266.201-7	SSP
20	JOÃO BENEDITO RODRIGUES	Carteira de Identidade	17.906.466-6	SSP
21	JORGE A. DIRCEU DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	24.663.862X	SSP
22	JOSÉ APARECIDO LOPES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	29.419.718-7	SSP
23	LOURENÇO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	8.273.820-8	SSP
24	LUCIA KEIKO HIMENO KADO	Carteira de Identidade	24.364.268	SSP
25	MARIA MADALENA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	18.788.033	SSP
26	MARIANA ARIZA DE AQUINO BRASIL	Carteira de Identidade	24.596.685-7	SSP
27	MINEKO ADACHI FUKUSHIMA	Carteira de Identidade	5.368.517	SSP
28	MIRELA FRANCO DA SILVA	Carteira de Identidade	29.397.373-8	SSP
29	NAIR NISHIGAWA	Carteira de Identidade	8.856.913-5	SSP
30	NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR	Carteira de Identidade	17.595.855-5	SSP
31	NELSON SOARES	Carteira de Identidade	2.937.303-7	SSP
32	PATRICIA HELENA NOGUEIRA	Carteira de Identidade	19.408.370	SSP
33	PEDRO LUIZ FAVERO	Carteira de Identidade	17.217.743-3	SSP
34	ROBSON BATISTA NUNES	Carteira de Identidade	32.621.301-6	SSP
35	ROSANA CRISTINA BILEK	Carteira de Identidade	28.105.070-3	SSP
36	SHEILA MANATOVANNI	Carteira de Identidade	22.567.918-8	SSP
37	SILAS DOS SANTOS CARDOSO	Carteira de Identidade	16.479.470	SSP
38	THIAGO CARDOSO DE LIMA	Carteira de Identidade	42.195.819-4	SSP
39	WALACE ANDRE RIBEIRO	Carteira de Identidade	24.936.831-6	SSP
40	WASHINGTON MAGALHÃES SOUZA	Carteira de Identidade	26.265.123-3	SSP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006234613 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 6D46540107010DE0
Número da Solicitação: 0006234487 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 15:16:27

Empresa	
Razão Social: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	**CNPJ:** 80.227.796/0001-59
Placa Veículo: BAG0381	**Telefone SAC:** 800421000

Contratante	
Razão Social: STEFANUS ALESSANDRO FRANÇA NOGUEIRA	**CNPJ:** 625.848.046-20

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 12342	**Nº de Série:** 67	**UF:** PR	**Valor em R$:** 20.500,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 18:00		
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** PONTA GROSSA
Logradouro: PONTA GROSSA - PR		

Motorista(s)		
Nome: WILLIAN DIEGO RODRIGUES	**Prontuário:** 04242592212	**Admissão:** 03/11/2015
Nome: ANTONIO MACHADO BELTRAO	**Prontuário:** 03571520993	**Admissão:** 10/05/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Eventos
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 37
KM Percorrida (ida/volta): 2600

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	PR	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA - PR		06/01/2023 18:00
BRASIL	DF	BRASILIA	BRASILIA - DF	07/01/2023 17:00	10/01/2023 13:00
BRASIL	PR	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA - PR	11/01/2023 14:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	AMILTON GONÇALVES	Carteira de Identidade	4838484-6	SSP/PR
2	ANA C ASSUNÇÃO	Carteira de Identidade	1645342-5	SSP/PR
3	ANGELA M GOMES	Carteira de Identidade	6679806-2	SSP/PR
4	AROLDO PANZARINI	Carteira de Identidade	1124954	SSP/PR
5	AUDREY M LIMA	Carteira de Identidade	9270898-5	SSP/PR
6	BRAZ B. CAMARGO	Carteira de Identidade	3118818-0	SSP/PR
7	CANDIDO M SILVA	Carteira de Identidade	3586952-2	SSP/PR
8	CRISTIANE PIRES	Carteira de Identidade	8615080-8	SSP/PR
9	DEO LOREVI FERREIRA	Carteira de Identidade	10795237-3	SSP/PR
10	DIEGO D SANTOS	Carteira de Identidade	7967376-5	SSP/PR
11	EDENILSON C. PONTES	Carteira de Identidade	6945132-2	SSP/PR
12	EDIT MARTINS ROCHA PSCHEIDT	Carteira de Identidade	4377511	SSP/PR
13	EDSON SENS	Carteira de Identidade	843183-3	SSP/PR

14	EVERSON STAICHAKA	Carteira de Identidade	7048656-3	SSP/PR
15	GUSTAVO ISOURA XAVIER	Carteira de Identidade	10783889-0	SSP/PR
16	JOAO L. MARTINS	Carteira de Identidade	5869618-8	SSP/PR
17	JOCELINO FLORAO	Carteira de Identidade	10783889-9	SSP/PR
18	JOCIANE CHUEIRI	Carteira de Identidade	4493070-6	SSP/PR
19	JOSE LEOCADIO SILVEIRA	Carteira de Identidade	28694457920	SSP/PR
20	LEANDRO H CAMARGO	Carteira de Identidade	530676138	SSP/PR
21	LINCON MARCELINO	Carteira de Identidade	9128466-9	SSP/PR
22	LINCON PEDROSO	Carteira de Identidade	5856070-7	SSP/PR
23	LUIZ C OLIVEIRA	Carteira de Identidade	4048539-2	SSP/PR
24	MAICON JULIO	Carteira de Identidade	9613958-6	SSP/PR
25	MARCOS RAMOS	Carteira de Identidade	12599741-4	SSP/PR
26	MARGARETE MIGLIORINI	Carteira de Identidade	9589073-3	SSP/PR
27	MARINES CAMILO	Carteira de Identidade	102191598-7	SSP/PR
28	MARIO SKAVRONSKI	Carteira de Identidade	6713252-1	SSP/PR
29	NATALIE F GOMES	Carteira de Identidade	41136361-X	SSP/SP
30	ORLANDO GAMPER	Carteira de Identidade	1070395-6	SSP/PR
31	RAILUISA VILLALBA	Carteira de Identidade	7120233-0	SSP/PR
32	REVERSO GUTIERREZ	Carteira de Identidade	3270734-3	SSP/PR
33	RICARDO J PIRES	Carteira de Identidade	7143659-4	SSP/PR
34	RODRIGO V BRITO	Carteira de Identidade	7375526-3	SSP/PR
35	SOLANGE S GRILLO	Carteira de Identidade	4263194-9	SSP/PR
36	STEFANUS FRANÇA	Carteira de Identidade	10063981-6	SSP/PR
37	WESLEY OLIVEIRA KAMPA	Carteira de Identidade	10523397-3	SSP/PR

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006233985 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 5AC6564127C106E0
Número da Solicitação: 0006234296 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 09:30:07

Empresa	
Razão Social: ROTA BRASIL TRANSPORTE E FRETAMENTO EIRELI	**CNPJ:** 29.645.073/0001-12
Placa Veículo: LRR4456	**Telefone SAC:** 0800 8801315

Contratante	
Razão Social: VANDERSON ALVES NUNES	**CNPJ:** 059.420.341-41

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 5256	**Nº de Série:** 1	**UF:** MT	**Valor em R$:** 3.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 17:00		
País: BRASIL	**UF:** MT	**Município:** CUIABA
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: AMAURI DA SILVA	**Prontuário:** 00319794697	**Admissão:** 23/12/2020
Nome: ROSIVALDO GOMES DA SILVA	**Prontuário:** 00386090936	**Admissão:** 31/10/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 50
KM Percorrida (ida/volta): 2300

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MT	CUIABA	CENTRO		06/01/2023 17:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 12:00	10/01/2023 17:00
BRASIL	MT	CUIABA	CENTRO	11/01/2023 12:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA GIMENES	Carteira de Identidade	46889132149	.
2	ADRIANO MARCOS RAMOS	Carteira de Identidade	2670017207	.
3	ALAN JACKSON	Carteira de Identidade	14167387	.
4	ALCEBIADES FERREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	4149653	.
5	ANA LAURA DE OLIVEIRA PRADO	Carteira de Identidade	9099179146	.
6	ANA REGINA RIBEIRO ALBUQUERQUE	Carteira de Identidade	24245259	.
7	CARLOS LEONIDAS ALVES DA GUIA	Carteira de Identidade	1186005-7	.
8	CICERO VICENTE	Carteira de Identidade	44029020968	.
9	DAVI DA SILVA LIMA	Carteira de Identidade	07160464420	.
10	DAVI VICENTE DA SILVA	Carteira de Identidade	66737613187	.
11	DULCILENE PIRES	Carteira de Identidade	1583250-3	.
12	EDILAINE CATARINA RONDON	Carteira de Identidade	11944668	.
13	ELIAS DE PAULA	Carteira de Identidade	12538930	.

14	ELIETE FERREIRA DE MORAES	Carteira de Identidade	469.093.621.87	.
15	ELISANGELA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	11033770	.
16	FRANCICLEIDE DE PAULA SOARES	Carteira de Identidade	1534011-2	.
17	FRANCISMAR VIEIRA BEZERRA DA CRUZ	Carteira de Identidade	1142857-0	.
18	GESILANE DA SILVA BORGES	Carteira de Identidade	1100715-0	.
19	GLAUCIA BIANCA STEPHANIE	Carteira de Identidade	718453	.
20	GRAZIANE MARIA FERREIRA	Carteira de Identidade	13295357	.
21	JACIRA MARIA DA COSTA SILVA	Carteira de Identidade	35363975149	.
22	JANILDO BORGES PEREIRA	Carteira de Identidade	1344794165	.
23	JANNAY PINHEIRO OLIVEIRA MARTINS	Carteira de Identidade	2638324-1	.
24	JENNIFER DE SOUZA	Carteira de Identidade	2784128-0	.
25	JÉSSIKA LEYNE DOMINGOS SILVA	Carteira de Identidade	2174061-5	.
26	JOÃO BATISTA BENEVIDES DA ROCHA	Carteira de Identidade	0823756-5	.
27	JOBERTO TEIXEIRA DA COSTA CAMPOS	Carteira de Identidade	563892377	.
28	JOCY MORGAN	Carteira de Identidade	83250026115	.
29	JOSIMARA RODRIGUES DE BRITO	Carteira de Identidade	1072267-0	.
30	JOSIMARA RODRIGUES DE BRITO	Carteira de Identidade	10722670	.
31	JOSSEMARA ORTIZ WALTRUCK	Carteira de Identidade	0608989-5	.
32	JUREMA RABELO	Carteira de Identidade	19868499	.
33	LETICIA DAFINNY DE SOUZA JUSTINO	Carteira de Identidade	16408390	.
34	LUISA DA SILVA GODOY	Carteira de Identidade	276611721-00	.
35	LUIZ PORTELA	Carteira de Identidade	269330021	.
36	MARCOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PRADO	Carteira de Identidade	27190471	.
37	MARILANDIA TEIXEIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	348049	.
38	MARILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	2.950.296	.
39	NOEMY CRISTALDO LEITE JANSONS	Carteira de Identidade	353680981-20	.
40	ODALES SOUZA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	083.139.031.04	.
41	OSCAR DE SOUZA FILHO	Carteira de Identidade	071646-9	.
42	REGINALDO SILVEIRA	Carteira de Identidade	50279270100	.
43	ROMEU ALVES DA SILVA	Carteira de Identidade	623 973 541 87	.
44	ROSEMEIRE COIMBRA DIAZ	Carteira de Identidade	50-309 875 9	.
45	ROSEMEIRE COIMBRA DIAZ	Carteira de Identidade	50-309 875 9	.
46	SIDNEI XAVIER GOMES	Carteira de Identidade	0923215-0	.
47	SONIA APARECIDA	Carteira de Identidade	61970123915	.
48	VANDERSON ALVES NUNES	Carteira de Identidade	059.420.341.41	.
49	VILCE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	2174061-5	.
50	VILMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	430.054-8	.

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235342 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 55273EA1B7410460
Número da Solicitação: 0006234778 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 21:36:38

Empresa	
Razão Social: VIAGENS FERTUR TRANSPORTES TURISTICOS EIRELI	**CNPJ:** 05.260.238/0001-70
Placa Veículo: CUA6910	**Telefone SAC:** 0800 7218556

Contratante	
Razão Social: ZILDA APARECIDA DIAS	**CNPJ:** 177.662.638-90

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 149	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 5.000,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 22:00		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** RIO CLARO
Logradouro: Avenida 54, 1440 Alto do Santana		

Motorista(s)		
Nome: ANDRE FERNANDO GAGLIATTO	**Prontuário:** 01937645389	**Admissão:** 30/04/2019
Nome: JOSE ROCHA DA SILVA	**Prontuário:** 02326107642	**Admissão:** 06/01/2023

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 32
KM Percorrida (ida/volta): 1800

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	RIO CLARO	Avenida 54, 1440 Alto do Santana		06/01/2023 22:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CITY TOUR	07/01/2023 13:00	08/01/2023 18:00
BRASIL	SP	RIO CLARO	Avenida 54, 1440 Alto do Santana	09/01/2023 11:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ANGELO JOSE SCARANELLO	Carteira de Identidade	158709494	SSP/SP
2	APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA COLACHEQUI	Carteira de Identidade	53398132	SSP/SP
3	BERNARDINA DE SALES VALERIO KIYOMOTO	Carteira de Identidade	139976061	SSP/SP
4	BRENDA ALESSANDRA PENTEADO	Carteira de Identidade	41760367	SSP/SP
5	CAIO VINICIUS CARNEVALLE BOUCHARDET	Carteira de Identidade	455141149	SSP/SP
6	CATIA ERMINIA COSTOLA HORN	Carteira de Identidade	15888890	SSP/SP
7	CIRO APARECIDO NATAL DE MEIRA	Carteira de Identidade	1969817972	SSP/SP
8	CLAUDIO ROBERTO SECCO	Carteira de Identidade	21832276	SSP/SP
9	DANIELA PRADO	Carteira de Identidade	433614614	SSP/SP
10	DEBORA DE LIMA TAVARES	Carteira de Identidade	34399687	SSP/SP
11	EDNEIA DE OLIVEIRA MELO	Carteira de Identidade	23862891	SSP/SP
12	ELIZANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA APPOLINARIO	Carteira de Identidade	38460279	SSP/SP

13	FABIO LUIS ANSANELLO	Carteira de Identidade	18404365	SSP/SP
14	FLAVIANO RODRIGUES	Carteira de Identidade	32434854	SSP/SP
15	GABRIELLY CAVALCANTE MAZZIOTTI	Carteira de Identidade	580393574	SSP/SP
16	ISMAEL RODRIGUES BELON	Carteira de Identidade	93921603	SSP/SP
17	JAQUELINE CAVALCANTE DA SILVA DE FRANÇA	Carteira de Identidade	445652755	SSP/SP
18	JUCELIA ALVES CABRAL	Carteira de Identidade	142387241	SSP/SP
19	KARINA PANCHER RODRIGUES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	320228496	SSP/SP
20	LEANDRO CESAR CERRI	Carteira de Identidade	33916201	SSP/SP
21	LUCINEI NUNES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	2160315	SSP/SP
22	LUZIMIRO RAMOS FERREIRA	Carteira de Identidade	2439599	PC/PA
23	MARA DA SILVA BUENO MESSIAS	Carteira de Identidade	26166224	SSP/SP
24	MARCIA MARIA COSTOLA DO PRADO	Carteira de Identidade	124745830	SSP/SP
25	MARIA ROSELI DOS SANTOS SOARES	Carteira de Identidade	206036358	SSP/SP
26	MIRIAM LOURENCO ZIRONDI	Carteira de Identidade	18617372	SSP/SP
27	OSVALDO RIBAS DAS NEVES	Carteira de Identidade	6169837	SSP/SP
28	RENATO NEDOG GONÇALVES	Carteira de Identidade	449577764	SSP/SP
29	RINALDO APARECIDO CAETANO DA SILVA	Carteira de Identidade	17373294	SSP/SP
30	RONALDO MESSIAS	Carteira de Identidade	22159891	SSP/SP
31	SHIRLEY DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	177578051	SSP/SP
32	ZILDA APARECIDA DIAS	Carteira de Identidade	26700508	SSP/SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONTENCIOSO
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO AVANÇADO

DESPACHO n. 00151/2023/SGCT/AGU

NUP: 00405.000637/2023-48
INTERESSADOS: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO - PGU
ASSUNTOS: ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA DA LEI Nº 12.846/2013

Em atenção ao Ofício n. 008/AGU, encaminho anexo a resposta da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente.

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

Priscilla Machado Oliveira
Advogada da União
Chefe da Divisão dos Escritórios de Representação da AGU/SGCT/AGU
priscilla.machado@agu.gov.br

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00405000637202348 e da chave de acesso 64a71f51

Documento assinado eletronicamente por PRISCILLA MACHADO DE OLIVEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1082327975 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): PRISCILLA MACHADO DE OLIVEIRA. Data e Hora: 30-01-2023 11:47. Número de Série: 426846954054442768762268949 89. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Ofício n. 8/2023/AdvCD.

Brasília, 27 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro **Jorge Rodrigo Araújo Messias**
Advogado-Geral da União
Coordenação de Análise de Documentos e Processos
Advocacia-Geral da União

Assunto: **Atos lesivos à Administração Pública (NUP 00405.000637/2023-48).**

Senhor Advogado-Geral da União,

Refiro-me ao Ofício n. 008/AGU, aqui anexado ao processo interno n. 221490/2023, para encaminhar informações atualizadas acerca dos danos havidos na invasão do dia 8/1/2023, as quais foram reunidas pelos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

Jules Michelet Pereira Queiroz e Silva
Advogado da Câmara dos Deputados

Documento assinado por: Jules Michelet Pereira Queiroz e Silva
Selo digital de segurança: 2023-IWTU-TDMN-WAYC-MYGX

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RES: Pedido de informação - URGENTE

Rafael Rosa De Lima

qui 26/01/2023 13:00

Para:Renato Ribeiro Fenili <renato.fenili@camara.leg.br>;

Cc:Luciane Rodrigues de Paiva Ferreira <luciane.ferreira@camara.leg.br>; Romulo de Sousa Mesquita <romulo.mesquita@camara.leg.br>; Fabiane Aragão Dourado <fabiane.dourado@camara.leg.br>;

Prezado Renato,

Nossas escusas pela demora, mas foi preciso checar algumas informações para lhe passar os dados com maior precisão.

A lista de bens de terceiros sofreu um pequeno acréscimo com as confirmações obtidas pela equipe da Copat, totalizando 52 bens.

Segue lista completa:

Liderança do PT:

1 forno micro-ondas Brastemp
1 forno elétrico Brastemp
1 cafeteira café expresso (comodato)
1 moldura quadro deputados
2 molduras quadros do Lula
2 molduras quadros da Dilma
1 bandeira PT grande
1 bandeira Brasil grande
8 molduras de quadros do PT

Liderança do MDB:

3 cadeiras em metal e tela preta
2 cadeiras em estofado bege
1 tampo de vidro de mesa grande

Liderança do PSDB:

5 cadeiras pretas
1 mesa de som Behringer (equipamento de som)
2 mastros de bandeira
17 quadros (moldura de alumínio, frente de vidro)
2 TV's LG 50 polegadas, números de série: 109AZNK5Y487 – 109AZRD7A422

DEPOL – copa corredor entre salão negro e plenário

1 forno micro-ondas

Documento assinado por: Renato Ribeiro Fenili
Selo digital de segurança: 2023-UXNU-WCML-LTDP-QWEU

Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Processo 221490/2023 Restrição especial - Segredo de Justica
Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Informo que possuímos fotos de quase todos os setores. Se houver necessidade, enviaremos à pedido.

Att.

Rafael Rosa de Lima
Diretor da Coordenação de Patrimônio
Departamento de Material e Patrimônio
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Tel: (61) 3216-4800
Antes de imprimir este e-mail, pense em seu compromisso com o meio ambiente

---

De: Renato Ribeiro Fenili
Enviada em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 12:38
Para: Rafael Rosa De Lima <rafael.delima@camara.leg.br>
Cc: Luciane Rodrigues de Paiva Ferreira <luciane.ferreira@camara.leg.br>; Romulo de Sousa Mesquita <romulo.mesquita@camara.leg.br>; Fabiane Aragão Dourado <fabiane.dourado@camara.leg.br>
Assunto: Re: Pedido de informação - URGENTE

Prezado Rafael,

Já pedindo desculpas pela insistência, mas precisamos desta informação para ultimar a instrução processual, cujo deadline é o início desta tarde.

Obrigado.

De: Renato Ribeiro Fenili
Enviado: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 09:15
Para: Rafael Rosa De Lima
Cc: Luciane Rodrigues de Paiva Ferreira; Romulo de Sousa Mesquita; Fabiane Aragão Dourado
Assunto: Pedido de informação - URGENTE

Caro Rafael,

Cuida-se, uma vez mais, do Processo n. 221.490/23, que apura, quantitativamente, os danos a esta Casa por ocasião dos atos de 8/01.

Em despacho exarado no dia 24 de janeiro, essa COPAT assenta que há 49 bens de terceiros identificados ou relatados como danificados, pelos setores responsáveis, como danificados. A relação, inobstante, não consta dos autos, salvo juízo mais atilado. Peço a gentileza de anexá-la como resposta a este e-mail, com a devida brevidade.

No mais, requer-se que esse DEMAP, via sua Central de Compras, informe a esta DIRAD os processos de pleito de indenização em curso, com os valores correspondentes, para que seja atualizado o cômputo dos danos.

Cordialmente,

Renato Fenili

Documento assinado por: Renato Ribeiro Fenili
Selo digital de segurança: 2023-UXNU-WCML-LTDP-QWEU

Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Processo 221490/2023 Restrição especial - Segredo de Justica
Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Processo nº 221.490/2023
Assunto: atos lesivos à Administração Pública

Em 25/1/2023

À **Advocacia da Câmara dos Deputados**, em atenção ao expediente à p. 88 – 89.

Preliminarmente, registre-se que, no curso de confecção deste expediente, veio ao conhecimento desta Diretoria o Ofício nº 131/2023 da Procuradoria da República no Distrito Federal, inscrito às p. 473 a 485, que espelha pleito análogo aos já constantes anteriormente dos presentes autos.

Insta consignar, ainda de proêmio, que esta Diretoria Administrativa manteve interlocuções formais com distintas unidades da Casa, a fim de obter informações mais precisas acerca dos danos materiais e patrimoniais infligidos por ocasião da invasão prorrompida em 8 de janeiro do corrente ano.

Os seguintes processos foram originados, e contêm as manifestações mais atuais prestadas pelas seguintes unidades:

(i) CTRAN – Processo n. 245.573/2023 – p. 92 a 133;
(ii) CEDI – Processo n. 245.001/2023 – p. 134 a 246;
(iii) DEMAP – Processo n. 245.496/2023 – p. 247 a 405;
(iv) DETEC – Processo n. 245.481/2023 – p. 406 a 439
(v) DIREX – Processo n. 221.490/2023 – p.

Os aludidos processos foram apensados a este, por pertinência temática e para fins de melhor tratamento das informações. Em adição, esclarecimento prestado pelo DEPOL via e-mail foi apensado aos autos, consoante se depreende do conteúdo às p. 90 e 91.

Requereu-se ao DEMAP, outrossim, a informação tempestiva a esta DIRAD acerca de eventuais pleitos de indenização de contratadas da Câmara dos Deputados, cujos bens, sob fruição deste órgão, tenham sido danificados na ocasião em comento.

Segue-se, dessarte, tabela que sintetiza os dados apresentados nos presentes autos, para fins de informação e registro.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Objeto	Situação	Localização	Observação	Imagens	Informações detalhadas	Valor estimado para reparo / reposição
Veículos (Coordenação de Transportes)						
Veículo Nissan Frontier 2020 Attack CD 2.3 biturbo diesel Placa PAL-5B36	Avaria passível de reparo	-	Trata-se de veículos locados da empresa Quality Aluguel de Veículos S/A. Os veículos foram locados na modalidade *autoproteção*, **sendo que a contratada arca com todos os custos de reparo**, isentando a Câmara dos Deputados de qualquer gasto, inclusive qualquer tipo de franquia. (p. Informações sobre o contrato: https://www.camara.leg.br/licitacoes-e-contratos/contratos/01-43-2020.	p. 129	p. 124	R$ 109.300,69
Veículo Nissan Frontier 2020 Attack CD 2.3 biturbo diesel Placa PAL-6J24	Avaria passível de reparo	-		p. 130	p.124	R$ 129.110,03
Bens patrimoniais culturais (Centro de Documentação e Informação)						
64 bens do acervo cultural da Câmara dos Deputados (pinturas, esculturas, presentes protocolares, painéis etc.)	Avaria passível de reparo / restauração	Acervo distribuído no Salão Verde, Salão Nobre, Salão Negro, Plenário, entrada principal (acesso ao Salão Branco) e corredores que interligam essas áreas	Bens com valores culturais (de difícil mensuração) e financeiro. Foram realizadas ações emergenciais para salvamento e preservação dos bens. Entretanto, o tratamento e restauração do completo acervo demandará um interregno estimado de 12 (doze) meses para a execução dos tratamentos.	p. 230 a 245	p. a 183	R$ 1.401.848,02 (contemplando materiais de consumo e mão de obra especializada)

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Objeto	Situação	Localização	Observação	Imagens	Informações detalhadas	Valor estimado para reparo / reposição
The Pearl, presente protocolar	Desaparecido		Presente do Ministro das Relações Exteriores e Vice-Primeiro-Ministro do Catar ao Deputado Rodrigo Maia, em 8 de setembro de 2019	p. 240	-	R$ 5.000,00 (informação à p. 402)
Bola de futebol, presente protocolar	Desaparecido		Presente da delegação de jogadores do Santos Futebol Clube ao Deputado Marco Maia, em 10 de abril de 2012.	p. 238	-	(não determinado)
4 bens culturais (3 vasos e 1 ovo de avestruz de decoração)	Destruído com restauração improvável	-	Trata-se de presentes protocolares diversos	p. 284 e 285	p. 284 e 285	Valores de registro patrimonial contabilizados na linha abaixo.
Bens patrimoniais diversos (Departamento de Material e Patrimônio						
98 bens patrimoniais diversos (mobiliário,	Avaria (em diagnóstico)	Bens distribuídos nas Lideranças do PT, PSDB, MDB, sala do DEPOL do edifício	Os valores informados são os de registro patrimonial, devendo ser tomados com cautela analítica. Deverão ser lapidados, conforme se distinguam as situações de (i) possibilidade ou não	p. 282 a 398	p. 399 a 401	R$ 288.107,25[1]

[1] Do total reportado pela Coordenação de Patrimônio (R$ 694.907,25), foram subtraídos os valores dos itens já contabilizados pelo Centro de Documentação e Informação, a fim de se evitar indevida duplicidade de cômputo, quais sejam: (i) Muro escultórico Athos Bulcão (NumPat 099379) – R$ 325.000,00; (ii) Vaso decorativo, porcelana (NumPat 292920) – R$ 500,00; (iii) Barco de metal (NumPat 244137) – R$ 200,00; (iv) Adaga em bronze (NumPat 234550) – R$ 2.000,00; (v) Vaso Minakari (NumPat 234713) – R$ 300,00; (vi) Vaso (NumPat 259738) – R$ 1.000,00; (vii) Vaso (NumPat 291160) – R$ 500,00; (viii) Adorno (NumPat 284976) – R$ 300,00; (ix) "Pavão" (NumPat 289477) – R$ 1.000,00; (x) Escultura (NumPat 292075) – R$ 300,00; (xi) Escultura (NumPat 292718) – R$ 200,00; (xii) Vaso (NumPat 292920) – R$ 500,00; (xiii) Bailarina, de Brecheret (NumPat 309643) – R$ 70.000,00; (xiii) Escultura relógio (NumPat 378730) – R$ 5.000,00.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Objeto	Situação	Localização	Observação	Imagens	Informações detalhadas	Valor estimado para reparo / reposição
computadores, aparelhos telefônicos, monitores de vídeo, capacetes e bens etc.)		principal, corredor das lideranças, colégio de líderes, corredor de acesso ao plenário, salão verde, museu)	de reparo; (ii) determinação do custo do eventual reparo; (iii) custo de reposição de objetos sem possibilidade de reparo; (iv) eventual devolução ou identificação do bem desaparecido.			(valor em registro patrimonial)
16 bens extraviados (capacetes, escudo e máscaras contra gases)	Desaparecido	Bens do Departamento de Polícia Legislativa		-	p. 401 e 402	R$ 8.790,25 (valor em registro patrimonial)
Manutenção de imóvel (Departamento Técnico)						
Persianas, carpetes, reparos elétricos e hidráulicos, sistema de detecção de incêndio, vidros etc.	Avaria passível de reparo / necessidade de substituição de vidros e carpete	Edifício principal	Dado quantitativo passível de refinamento, conforme haja maior detalhamento acerca dos prejuízos instaurados. (p. 439)	-	p. 438	R$ 1.514.775,95

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Objeto	Situação	Localização	Observação	Imagens	Informações detalhadas	Valor estimado para reparo / reposição
Mídias digitais (Diretoria Executiva de Comunicação e Mídias Digitais)						
Impressora, fones de ouvido, DVCAM Players, HD externo, leitor de cartão de memória, microfone etc.	Há itens com e sem condição de reparo, bem como itens desaparecidos. São 14 itens no total.	Sala 34 da Ala C do Edifício Principal	-	-	p. 473	R$ 32.076,95
Pleitos de indenização correntes						
Grades de proteção	87 grades danificadas / 120 pés danificados / 33 pés desaparecidos	Bens distribuídos nas Lideranças do PT, PSDB, MDB, sala do DEPOL do edifício principal, corredor das lideranças, colégio de líderes, corredor de acesso ao plenário, salão verde, museu)	Pleito de indenização da empresa E. O. DA SILVA MULTI TENDAS PREST. SERV. ALUGUEL TENDAS LTDA, via o Processo n. 267.827/2023. O valor informado refere-se ao pleiteado pela empresa, e deverá ser analisada a sua adequação pela área competente da Câmara dos Deputados	-	-	R$ 67.500,00
VALOR TOTAL APURADO ATÉ O MOMENTO: R$ 3.556.509,14 VALOR A SER ARCADO POR TERCEIROS (seguros e etc.): R$ 238.410,72 VALOR A SER ARCADO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS (reparos, reposição e indenizações): R$ 3.318.098,42						

nento assinado por: Romulo de Sousa Mesquita
ligital de segurança: 2023-ZNAY-DMUI-MKNR-QJOV
tado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Mais a mais, há 52 bens de terceiros, em sua maior parcela de propriedade particular de agentes públicos em atuação nesta Casa, que foram danificados – fala-se aqui de eletrodomésticos (forno microondas, forno elétrico etc.), quadros e molduras, televisores, entre outros, ora não computados no quadro anterior, haja vista a atual fase de diagnóstico nessa senda. A relação ora apurada consta às p. 486 e 487

Em concerto final, lavre-se que o levantamento ora submetido comporta inexoráveis lapidações, em face do curso de determinação de valores de reparo ou de substituição de bens danificados, bem como de eventuais pedidos de indenização de empresas materialmente prejudicadas, a serem tratados por esta Administração.

ROMULO DE SOUSA MESQUITA
Diretor Administrativo





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Processo nº 2023/245.573

Em 20/01/2023

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA, informando que as 2(duas) caminhonetes modelo Nissan Frontier danificadas na manifestação do dia 08/1/2023 são locadas por meio do contrato 2020/43 e aditivos (Pregão 12/2020).

A contratada – Quality Aluguel de Veículos S/A. apresentou os orçamentos dos custos de reparo das viaturas policiais danificadas conforme descrição abaixo:

- Veículo 1 - Placa PAL-5B36 - R$ 109.300,69
- Veículo 2 - Placa PAL-6J24 - R$ 129.110,03

Valor total 2(dois) veículos: R$ 238.410,72

Informa-se ainda que a contratada nos reportou que no momento pratica para os veículos locados a modalidade "autoproteção, onde estamos arcando com todos os gastos decorrentes de sinistros no tocante aos reparos dos veículos locados, bem como junto aos terceiros, isentando assim esta casa de toda e qualquer responsabilidade sobre estes gastos, assim como qualquer tipo de franquia, caracterizando o amplo cumprimento do contrato com relação a obrigação dos seguros contratados".

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

RENATO GOMES DIAS DA CÂMARA
Diretor

NISSAN - FRONTIER (2019 A 2022) ATTACK CD 2.3 BITURBO DIESEL 4X4 2020

Placa	Cor	Chassi	Quilometragem	Combustível
PAL-5B36			0.0	0/8

Oficina	Sinistro	Responsável	Validade do Orçamento
LIDER TRATAMENTO AUTOMOTIVO		Ianco Dantas	-

CNPJ da Oficina	Orçamento
44.910.369/0001-07	296.1 - 09/01/23 - 12:57:22

Cliente	CPF/CNPJ do Cliente	Telefone	E-mail
QUALIT FROTAS	-		-

Endereço
LIDER TRATAMENTO AUTOMOTIVO (Linhas Gerais) - 44.910.369/0001-07
(61) 98540816 - Jeffersonventura436@gmail.com
DF 290, KM 1 e 2 12, Núcleo Rural Hortigranjeiro de Santa Maria - Brasília - Distrito Federal CEP: 72578-000

Mão de Obra	Reparação	Pintura ()
R$ 48,00/h	R$ 48,00/h	R$ 45,00/h

Desconto	Valor Segurado	Valor Fipe (0231606)
0,00%	-	R$ 186.363,00

T TROCA | R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO | R REPARAÇÃO | P PINTURA | ABAIXO DO PADRÃO | ACIMA DO PADRÃO | INCLUSÃO MANUAL | SERVIÇO MANUAL | CÓDIGO DIFERENTE | SERVIÇO | PEÇA DA CONTA | IMPACTO | SEM COBERTURA | SOB ANÁLISE

ÁREA DE IMPACTO 1

ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1

OPERAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TITULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
T -	1	969505JL5A	ACABAMENTO DO CONSOLE	Oficina	-	-	-
T 1,00	1	K85105JG0A	AIR BAG DO MOTORISTA	Oficina	R$ 11.901,85	-	R$ 11.901,85
T -	1	739401VA7A	ALÇA DIANT DIR DO TETO (FABRICADO NO MÉXICO)	Oficina	R$ 412,40	-	R$ 412,40
T -	1	739401VA7A	ALÇA TRAS DO TETO (FABRICADO NO MÉXICO)	Oficina	R$ 412,40	-	R$ 412,40
T -	1	864005JL1A	APOIO DE CABEÇA DO BANCO DIANT	Oficina	R$ 1.269,03	-	R$ 1.269,03
T -	1	864305JL1A	APOIO DE CABEÇA DO BANCO TRAS	Oficina	R$ 1.159,77	-	R$ 1.159,77
T 1,00 P 7,00	1	651005JL0J	CAPÔ	Oficina	R$ 4.650,00	-	R$ 4.650,00
T -	1	240105JL0B	CHICOTE DO PAINEL DE INSTRUMENTOS	Oficina	R$ 3.480,47	-	R$ 3.480,47
T 0,50	1	868845JL0A	CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO DIR	Oficina	R$ 655,00	-	R$ 655,00
T 0,50	1	868855JL0A	CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO ESQ	Oficina	R$ 655,00	-	R$ 655,00
T -	1	275105JL0A	COMANDO DE VENTILAÇÃO	Oficina	R$ 1.796,84	-	R$ 1.796,84
T 0,50	1	969055JL5A	CONSOLE CENTRAL	Oficina	R$ 6.076,79	-	R$ 6.076,79
T -	1	264305JL4A	CONSOLE DO TETO	Oficina	R$ 1.117,34	-	R$ 1.117,34
T -	1	BRPRT10951	EMBLEMA DA LATERAL DIR DA CAÇAMBA (PRETO)	Oficina	R$ 150,00	-	R$ 150,00
T -	1	873115JL0A	ESPUMA DO ASSENTO DO BANCO DIANT DIR	Oficina	R$ 1.255,46	-	R$ 1.255,46
T -	1	873615JL0A	ESPUMA DO ASSENTO DO BANCO DIANT ESQ	Oficina	R$ 376,58	-	R$ 376,58
T -	1	876115JL0A	ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCO DIANT DIR	Oficina	R$ 1.080,37	-	R$ 1.080,37
T -	1	871055JL0A	ESTRUTURA DO BANCO DIANT DIR	Oficina	R$ 3.700,91	-	R$ 3.700,91
T -	1	871555JL0A	ESTRUTURA DO BANCO DIANT ESQ	Oficina	R$ 14.821,72	-	R$ 14.821,72
T -	1	873205JL0A	FORRO DO ASSENTO DO BANCO DIANT DIR	Oficina	R$ 2.685,97	-	R$ 2.685,97
T -	1	873705JL0A	FORRO DO ASSENTO DO BANCO DIANT ESQ	Oficina	R$ 2.075,96	-	R$ 2.075,96
T -	1	876205JL0A	FORRO DO ENCOSTO DO BANCO DIANT DIR	Oficina	R$ 2.101,43	-	R$ 2.101,43
T -	1	876705JL0A	FORRO DO ENCOSTO DO BANCO DIANT ESQ	Oficina	R$ 912,10	-	R$ 912,10
T 2,00	1	739105JL0B	FORRO DO TETO (SEM TETO SOLAR)	Oficina	R$ 2.956,61	-	R$ 2.956,61
T -	1	248105JL1B	INSTRUMENTO DO PAINEL PRINCIPAL	Oficina	R$ 20.461,51	-	R$ 20.461,51
T 0,30	1	265505JL0A	LANTERNA TRASEIRA DIR	Oficina	R$ 1.620,00	-	R$ 1.620,00
T -	1	264119E010	LENTE DA LANTERNA TRAS DO TETO	Oficina	R$ 898,19	-	R$ 898,19
T -	1	969415JL5A	MOLDURA DA ALAVANCA DO CÂMBIO	Oficina	R$ 4.997,51	-	R$ 4.997,51
	1	682465JL5A	MOLDURA DOS INTERRUPTORES	Oficina	R$ 170,64	-	R$ 170,64
	1	964095KA4A	PARA-SOL DIREITO	Oficina	R$ 1.375,80	-	R$ 1.375,80
	1	964015KA0A	PARA-SOL ESQUERDO	Oficina	R$ 1.609,32	-	R$ 1.609,32

Documento assinado por Renato Gomes Dias da Câmara
Selo digital de segurança: 2023-HMBX-BVTH-CUWZ-GYHQ
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

T 2,00	1	727005JL0A	PARABRISA (FABRICADO NA ARGENTINA)	Oficina	R$ 4.100,00	-	R$ 4.100,00
T -	4	0000001	PNEU 225 70 R16	Oficina	R$ 1.490,00	-	R$ 5.960,00
T -	1	264394KH1A	SUPORTE DO CONSOLE DO TETO	Oficina	R$ 767,92	-	R$ 767,92
T 1,00	1	803015JL0A	VIDRO DA PORTA DIANT ESQ	Oficina	R$ 524,00	-	R$ 524,00
R&I 0,30	1		ANTI-RUÍDO DO CAPÔ	Oficina	-	-	-
R - P 8,00	1		LATERAL COMPLETA DIR CAÇAMBA	Oficina	-	-	-
R - P -	1		PARACHOQUE TRAS COMPLETO	Oficina	-	-	-

Troca / R&I **R$ 436,80** 9,10 | Pintura **R$ 675,00** 15,00 | Reparação - | Serviços - | Forn. Oficina **R$ 108.188,89** | Forn. Cliente - | Total **R$ 109.300,69**

RESUMO GERAL

TIPO	TROCA / R&I	PINTURA	REPARAÇÃO	SERVIÇOS	FORN. OFICINA	FORN. CLIENTE	TOTAL
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

MÃO DE OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)

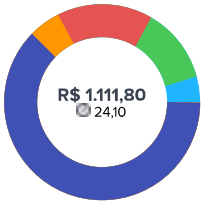

Funilaria (4,15%)	R$ 48,00 1,00
Vidraçaria (12,45%)	R$ 144,00 3,00
Tapeçaria (15,77%)	R$ 182,40 3,80
Elétrica (5,39%)	R$ 62,40 1,30
Mecânica	-
Pintura (62,24%)	R$ 675,00 15,00
Reparação	-
Serviços	-

PEÇAS (IMPACTO)

Bruto de Peças (Oficina)	R$ 108.188,89
Descontos (Oficina)	- R$ 0,00
Líquido de Peças (Oficina)	**R$ 108.188,89**
Bruto de Peças (Cliente)	-
Descontos (Cliente)	- R$ 0,00
Líquido de Peças (Cliente)	**R$ 0,00**

TOTAL DO ORÇAMENTO

Peças pela Oficina	R$ 108.188,89
Líquido de Mão de Obra	+ R$ 1.111,80
Total Geral	**R$ 109.300,69**

R$ 109.300,69
Total Geral

=

R$ 109.300,69
Líquido Geral

Status do Orçamento: Iniciado | Relatório gerado em 09/01/2023 - 15:09:29 pelo Sistema Cilia • www.cilia.com.br

Documento assinado por: Renato Gomes Dias da Câmara
Selo digital de segurança: 2023-HMBX-BVTH-CUWZ-GYHQ
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Processo 221490/2023 Restrição especial - Segredo de Justiça
Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

NISSAN - FRONTIER (2019 A 2022) ATTACK CD 2.3 BITURBO DIESEL 4X4 2020

Placa	Cor	Chassi	Quilometragem	Combustível
PAL-6J24			0.0	0/8

Oficina	Sinistro	Responsável	Validade do Orçamento
LIDER TRATAMENTO AUTOMOTIVO		Ianco Dantas	-

CNPJ da Oficina	Orçamento
44.910.369/0001-07	297.1 - 09/01/23 - 15:12:22

Cliente	CPF/CNPJ do Cliente	Telefone	E-mail
	-		-

Endereço
LIDER TRATAMENTO AUTOMOTIVO (Linhas Gerais) - 44.910.369/0001-07
(61) 98540816 - Jeffersonventura436@gmail.com
DF 290, KM 1 e 2 12, Núcleo Rural Hortigranjeiro de Santa Maria - Brasília - Distrito Federal CEP: 72578-000

Mão de Obra	Reparação	Pintura ()
R$ 48,00/h	R$ 48,00/h	R$ 45,00/h

Desconto	Valor Segurado	Valor Fipe (0231606)
0,00%	-	R$ 186.363,00

T TROCA | R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO | R REPARAÇÃO | P PINTURA | ABAIXO DO PADRÃO | ACIMA DO PADRÃO | INCLUSÃO MANUAL | SERVIÇO MANUAL | CÓDIGO DIFERENTE | SERVIÇO | PEÇA DA CONTA | IMPACTO | SEM COBERTURA | SOB ANÁLISE

ÁREA DE IMPACTO 1

ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1

OPERAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TITULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
T 1,00	1	K85105JG0A	AIR BAG DO MOTORISTA	Oficina	R$ 11.901,85	-	R$ 11.901,85
T -	1	739424JA0A	ALÇA DA COLUNA CENTRAL DIR	Oficina	R$ 161,80	-	R$ 161,80
T -	1	739424JA0A	ALÇA DA COLUNA CENTRAL ESQ	Oficina	R$ 161,80	-	R$ 161,80
T -	1	739424JA0A	ALÇA DA COLUNA DIANT DIR	Oficina	R$ 161,80	-	R$ 161,80
T -	1	739401VA7A	ALÇA DIANT DIR DO TETO (FABRICADO NO MÉXICO)	Oficina	R$ 412,40	-	R$ 412,40
T -	1	864005JL1A	APOIO DE CABEÇA DO BANCO DIANT	Oficina	R$ 1.269,03	-	R$ 1.269,03
T -	1	864305JL1A	APOIO DE CABEÇA DO BANCO TRAS	Oficina	R$ 1.159,77	-	R$ 1.159,77
T -	1	864605JL1A	APOIO DE CABEÇA DO BANCO TRAS CENTRAL	Oficina	-	-	-
T 1,00 P 7,00	1	651005JL0J	CAPÔ	Oficina	R$ 4.650,00	-	R$ 4.650,00
T 0,50	1	868855JL0A	CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO ESQ	Oficina	R$ 655,00	-	R$ 655,00
T 0,50	1	888445JL0A	CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO DIR	Oficina	R$ 386,70	-	R$ 386,70
T 0,25	1	769135JL0A	COBERTURA SUP DA COLUNA CENTRAL DIR	Oficina	R$ 411,79	-	R$ 411,79
T 0,25	1	769145JL0A	COBERTURA SUP DA COLUNA CENTRAL ESQ	Oficina	R$ 513,25	-	R$ 513,25
T -	1	275105JL0A	COMANDO DE VENTILAÇÃO	Oficina	R$ 1.796,84	-	R$ 1.796,84
T 0,50	1	969055JL5A	CONSOLE CENTRAL	Oficina	R$ 6.076,79	-	R$ 6.076,79
T -	1	264305JL4A	CONSOLE DO TETO	Oficina	R$ 1.117,34	-	R$ 1.117,34
T 0,50	1	963025JL1A	ESPELHO RETROVISOR ESQ	Oficina	R$ 2.166,00	-	R$ 2.166,00
T -	1	873115JL0A	ESPUMA DO ASSENTO DO BANCO DIANT DIR	Oficina	R$ 1.255,46	-	R$ 1.255,46
T -	1	873615JL0A	ESPUMA DO ASSENTO DO BANCO DIANT ESQ	Oficina	R$ 376,58	-	R$ 376,58
T -	1	883205JL1A	ESPUMA DO ASSENTO DO BANCO TRAS	Oficina	R$ 3.388,84	-	R$ 3.388,84
T -	1	876115JL0A	ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCO DIANT DIR	Oficina	R$ 1.080,37	-	R$ 1.080,37
T -	1	876615JL0A	ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCO DIANT ESQ	Oficina	R$ 952,03	-	R$ 952,03
T -	1	886115JL1A	ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCO TRAS	Oficina	R$ 2.324,21	-	R$ 2.324,21
T 0,50	1	961005JL1A	ESTRIBO DIR	Oficina	R$ 4.489,99	-	R$ 4.489,99
T 0,50	1	961015JL1A	ESTRIBO ESQ	Oficina	R$ 3.735,00	-	R$ 3.735,00
T -	1	883015JL0A	ESTRUTURA DO ASSENTO DO BANCO TRAS	Oficina	R$ 2.786,93	-	R$ 2.786,93
T -	1	871055JL0A	ESTRUTURA DO BANCO DIANT DIR	Oficina	R$ 3.700,91	-	R$ 3.700,91
T -	1	871555JL0A	ESTRUTURA DO BANCO DIANT ESQ	Oficina	R$ 14.821,72	-	R$ 14.821,72
T -	1	886015JL0A	ESTRUTURA DO ENCOSTO DO BANCO TRAS	Oficina	R$ 5.083,05	-	R$ 5.083,05
	1	809015JG2A	FORRO DA PORTA DIANTEIRA ESQ	Oficina	-	-	-
	1	829005JL0A	FORRO DA PORTA TRASEIRA DIR	Oficina	R$ 3.625,31	-	R$ 3.625,31

Documento assinado por: Renato Gomes Dias da Câmara
Selo digital de segurança: 2023-DVPA-NRRF-AMWN-MBHB

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

T 0,50	1	829015JL0A	FORRO DA PORTA TRASEIRA ESQ	Oficina	R$ 4.590,00	-	R$ 4.590,00
T -	1	873205JL0A	FORRO DO ASSENTO DO BANCO DIANT DIR	Oficina	R$ 2.685,97	-	R$ 2.685,97
T -	1	873705JL0A	FORRO DO ASSENTO DO BANCO DIANT ESQ	Oficina	R$ 2.075,96	-	R$ 2.075,96
T -	1	883115JL1A	FORRO DO ASSENTO DO BANCO TRAS	Oficina	R$ 2.716,26	-	R$ 2.716,26
T -	1	876205JL0A	FORRO DO ENCOSTO DO BANCO DIANT DIR	Oficina	R$ 2.101,43	-	R$ 2.101,43
T -	1	876705JL0A	FORRO DO ENCOSTO DO BANCO DIANT ESQ	Oficina	R$ 912,10	-	R$ 912,10
T -	1	886205JL1A	FORRO DO ENCOSTO DO BANCO TRAS	Oficina	-	-	-
T 2,00	1	739105JL0B	FORRO DO TETO (SEM TETO SOLAR)	Oficina	R$ 2.956,61	-	R$ 2.956,61
T -	1	26410ZT60A	LANTERNA TRAS DO TETO	Oficina	R$ 313,27	-	R$ 313,27
T -	1	264119E010	LENTE DA LANTERNA TRAS DO TETO	Oficina	R$ 898,19	-	R$ 898,19
T -	1	248134JS0D	LENTE DO INSTRUMENTO DO PAINEL	Oficina	R$ 234,84	-	R$ 234,84
T -	1	969415JL5A	MOLDURA DA ALAVANCA DO CÂMBIO	Oficina	R$ 4.997,51	-	R$ 4.997,51
T -	1	682465JL5A	MOLDURA DOS INTERRUPTORES	Oficina	R$ 170,64	-	R$ 170,64
T -	1	964005KA4A	PARA-SOL DIREITO	Oficina	R$ 1.375,80	-	R$ 1.375,80
T -	1	964015KA0A	PARA-SOL ESQUERDO	Oficina	R$ 1.609,32	-	R$ 1.609,32
T 0,50	1	638415JL0A	PARABARRO DIANT ESQ	Oficina	R$ 1.874,06	-	R$ 1.874,06
T 1,00 P 4,00	1	620225JL1H	PARACHOQUE DIANTEIRO	Oficina	R$ 2.245,00	-	R$ 2.245,00
T -	3	0000001	PNEU 22570R16	Oficina	R$ 1.490,00	-	R$ 4.470,00
T -	1	685005JL5A	PORTA LUVAS	Oficina	R$ 2.922,25	-	R$ 2.922,25
T 0,30	1	960125JL0A	SPOILER DIR DO PARACHOQUE DIANT	Oficina	R$ 776,47	-	R$ 776,47
T -	1	264394KH1A	SUPORTE DO CONSOLE DO TETO	Oficina	R$ 767,92	-	R$ 767,92
T 1,00	1	749025JL1A	TAPETE DO ASSOALHO DIANT	Oficina	R$ 4.679,07	-	R$ 4.679,07
T 1,00	1	803005JL0A	VIDRO DA PORTA DIANT DIR	Oficina	R$ 476,00	-	R$ 476,00
T 1,00	1	803015JL0A	VIDRO DA PORTA DIANT ESQ	Oficina	R$ 524,00	-	R$ 524,00
T 1,00	1	823005JL0A	VIDRO DA PORTA TRAS DIR	Oficina	R$ 417,00	-	R$ 417,00
T 1,00	1	823015JL0A	VIDRO DA PORTA TRAS ESQ	Oficina	R$ 430,00	-	R$ 430,00
R&I 0,30	1		ANTI-RUÍDO DO CAPÔ	Oficina	-	-	-

Troca / R&I	Pintura	Reparação	Serviços	Forn. Oficina	Forn. Cliente	Total
R$ 772,80 16,10	R$ 495,00 11,00	-	-	R$ 127.842,23	-	R$ 129.110,03

RESUMO GERAL

TIPO	TROCA / R&I	PINTURA	REPARAÇÃO	SERVIÇOS	FORN. OFICINA	FORN. CLIENTE	TOTAL
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

MÃO DE OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)

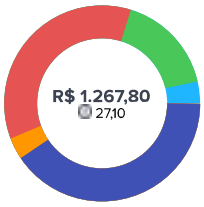

Funilaria (3,69%)	R$ 48,00 1,00
Vidraçaria (16,61%)	R$ 216,00 4,50
Tapeçaria (35,42%)	R$ 460,80 9,60
Elétrica (3,69%)	R$ 48,00 1,00
Mecânica	-
Pintura (40,59%)	R$ 495,00 11,00
Reparação	-
Serviços	-

PEÇAS (IMPACTO)

Bruto de Peças (Oficina)	R$ 127.842,23
Descontos (Oficina)	- R$ 0,00
Líquido de Peças (Oficina)	R$ 127.842,23
Bruto de Peças (Cliente)	-
Descontos (Cliente)	- R$ 0,00
Líquido de Peças (Cliente)	R$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

Peças pela Oficina	R$ 127.842,23
Líquido de Mão de Obra	+ R$ 1.267,80
Total Geral	**R$ 129.110,03**

R$ 129.110,03
Total Geral

=

R$ 129.110,03
Líquido Geral

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


POLICIA
4X4
POLICIA


POLICIA
FRONTIER
4x4
ATTACK
PAL5B36


POLÍCIA




POLICIA
www.camara.gov.br
POLICIA
4X4
ATTACK
4X4


FACCHINI
ATIVA FEDERAL


POLICIA
PAL5B36


POLICIA
POLÍCIA




mills
POLÍCIA LEGISLATIVA FEDERAL


POLÍCIA
www.camara.gov.br
POLÍCIA
ATTACK
PAL6J24
PAC-3327


POLICIA
LEGISLATIVA
FEDERAL


AXA






MERCOSUL
BRASIL
BR
PAL6J24




POLICIA


POLÍCIA
FRONTIER




PAL6J2





Documento assinado por: Renato Gomes Dias da Câmara
Selo digital de segurança: 2023-GBBW-LCHO-HMWO-OOHF
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


23774 km



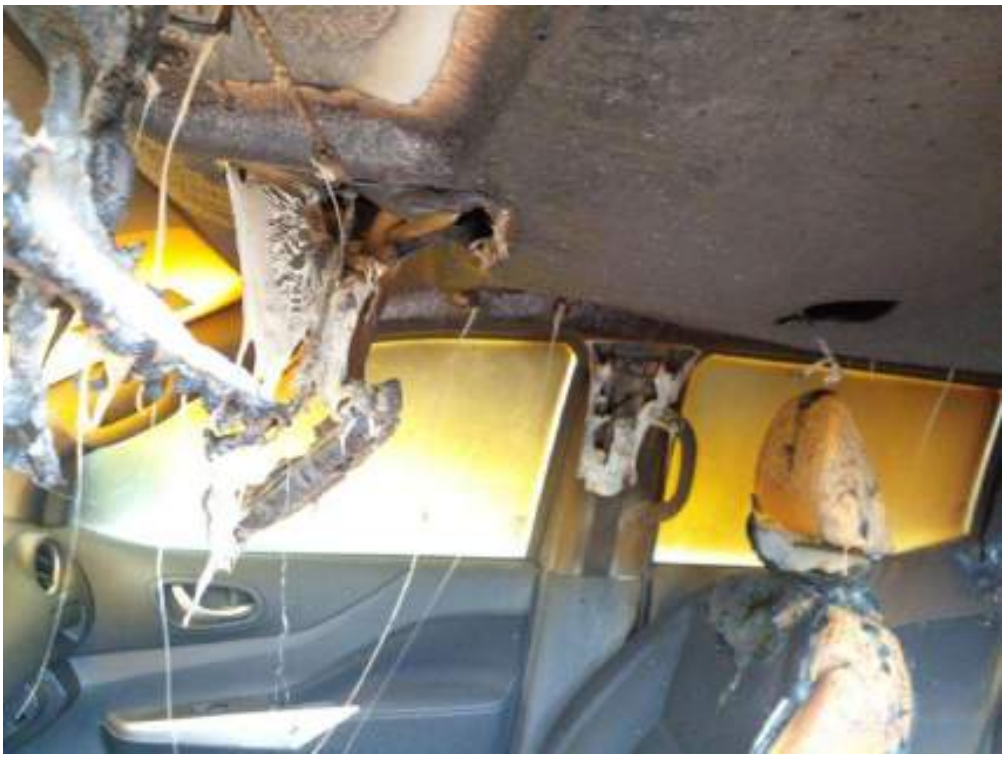























Documento assinado por: Renato Gomes Dias da Câmara
Selo digital de segurança: 2023-GBBW-LCHO-HMWO-OOHF
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null





Documento assinado por: Renato Gomes Dias da Câmara
Selo digital de segurança: 2023-GBBW-LCHO-HMWO-OOHF
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO TÉCNICO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo n. 221.490/2023
Em 24/1/2023

À **Dirad,** em atenção ao item documental 1, segue, no item documental 7, a tabela com a atualização da estimativa de danos materiais e patrimoniais apurados por este Departamento Técnico no Palácio do Congresso Nacional em virtude da invasão às dependências da Casa ocorrida no dia 8 de janeiro corrente. O Detec, de forma imediata aos atos praticados, abriu diversas frentes de trabalho, não só inspecionando as instalações com vistas à segurança, mas também buscando soluções para recuperação das áreas danificadas, principalmente os elementos arquitetônicos e sistemas prediais do Edifício Principal do Palácio do Congresso Nacional, a edificação preponderantemente atingida na invasão de 8/1 às dependências da Câmara. Assim, considerando esse cenário, o item documental 7 foi elaborado de forma a registrar os itens danificados e os prejuízos pecuniários decorrentes de sua substituição ou recuperação, conforme cada caso, e apurados até o presente momento.

2. Portanto, esses dados são passíveis de maior refinamento na medida em que as informações acerca dos prejuízos sejam melhor detalhados, inclusive com eventuais encaminhamentos de processos de aquisição para reposição de equipamentos ou materiais utilizados emergencialmente para que não houvesse descontinuidade nas atividades principais da Casa, notadamente para as reuniões e para a sessão plenária ocorrida no dia 9/1 e para os preparativos da posse dos deputados e início da 57ª Legislatura, em 1º de fevereiro próximo.

Ismael Marques Guimarães
Diretor
Departamento Técnico

/cg

Documento assinado por: Ismael Marques Guimarães
Selo digital de segurança: 2023-XJWJ-BTSI-MKEF-LRWA
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ESTIMATIVA DE DANOS - - LOCAL - EDIFÍCIO PRINCIPAL			
item	**Descrição**	**Aquisição/Contratação**	**total**
1	Substituição de persianas verticais em tecido sintético com lâminas no padrão	Atas de Registros De Preço n. 30 e n.31	17.115,52
2	Substituição do carpete do Salão Verde	Processo 249.447/2023	921.482,20
3	Reposição por perda total das duas maquetes do complexo edificado da Câmara	Processo a ser iniciado	100.000,00
4	Fornecimento e Instalação de vidros (fachadas e internos) - Vidraçaria e obra civil (material e mão de obra)	Contrato n.93/2021	191.803,25
5	Reparos nos sistemas elétricos (material e mão de obra)	Contrato n.147/2021	18.956,46
6	Reparos nos sistemas hidráulicos (material e mão de obra)	Contrato n.147/2022	1.511,93
7	Substituição de equipamentos e reparos nos sistemas de áudio e vídeo (material e mão de obra)	Contrato n.178/2022	123.393,48
8	Reparos nos Sistemas de Detecção e Combate à Incêndio	Contrato n.89/2022	35.509,11
9	Substituição de peças no elevador do Salão Verde - reparos no Sistema de Transportes Prediais	Processo n. 241.159/2023, Contrato n. 21/2022	2.814,00
10	Serviços de Limpeza e Conservação	Contrato n.97/2021	100.000,00
11	Materiais de Consumo - Genêros de consumo	Acordo de Cooperação 2008/8.11 Senac - restaurante-escola	2.190,00
	TOTAL		**1.514.775,95**

OBS: 1) há um custo adicional por conta de danos nos refletores que iluminam as cúpulas da Câmara e do Senado, sob responsabilidade da CEB. Em tese, o custo direto não será da Câmara. Foi aberto um chamado para aquela empresa verificar se é possível restabelecer o sistema de iluminação. (protocolo nº 156467/18).

nento assinado por: Ismael Marques Guimarães
ligital de segurança: 2023-HTTF-INEI-BSWG-MZVK
tado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO E TECNOLOGIA PARA COMUNICAÇÃO

Processo n. 254.524/2023
Em 24/01/2023

À **DIREX**, com as informações solicitadas.

2. Por oportuno, cabe esclarecer que como relatado na Ocorrência Policial nº 16/2023, registrada no DEPOL no dia 10/01/2023, a sala de número 34 da Ala C do Edifício Principal, onde funciona o Arquivo Integrado desta Coordenação, foi invadida e depredada. Além disso, a sala de uso da equipe de fotografia, localizada no corredor de acesso entre os Plenários da Câmara e do Senado Federal, teve os vidros das portas quebrados.

3. Cabe esclarecer que durante a invasão diversos equipamentos tiveram cabos desconectados, quebrados, alguns bastante avariados, retiradas chaves de um claviculário e, por fim, notamos a falta de alguns equipamentos que se encontravam nos locais citados.

4. A tabela a seguir indica os equipamentos avariados ou faltantes, as soluções técnicas para sua recuperação, os custos de manutenção daqueles que foram passíveis de recuperação e os custos remanescentes daqueles que não puderam ser recuperados ou que não foram localizados.

EQUIPAMENTO	***PATRIMONIO***	***DANO CAUSADO/NÃO LOCALIZADO***	***TEVE CONSERTO?***	***DIAGNÓSTICO TÉCNICO***	***CUSTO DE MANUTENÇÃO***	***OBSERVAÇÃO***
IMPRESSORA	Secom / 030	JOGARAM ÁGUA NA IMPRESSORA	S	SECAGEM DO EQUIPAMENTO ANTES DE RELIGAR	R$ -	NÃO HOUVE CUSTO
CLAVICULÁRIO	321829	TIRARAM TODAS AS CHAVES. NO OUTRO DIA ENCOTRARAM AS CHAVES NO LIXO.	S	TROCA DE SEGREDO E CÓPIAS DAS CHAVES QUE SUMIRAM	R$ -	NÃO HOUVE CUSTO
FONE DE OUVIDO SONY	234083	CABO QUEBRADO	S	TROCA DO CABO ESPIRAL	R$ 130,43	20 MINUTOS DE HORA DE TRABALHO TÉCNICO + CABO ESSPIRAL
FONE DE OUVIDO BEHINGHER	379101	CABO QUEBRADO	S	TROCA DO CABO ESPIRAL	R$ 12,43	20 MINUTOS DE HORA DE TRABALHO TÉCNICO
FONE DE OUVIDO BEHINGHER	sem patrimônio	CABO QUEBRADO E CAPSULA DEFEITUOSA	N	SEM CONDIÇÃO DE CONSERTO	R$ 230,00	VALOR ENCONTRADO NO SITE DA AMAZON
TECLADO DE COMPUTADOR DELL	359616	TIRARAM ALGUMAS TECLAS	S	RECUPERADO O TECLADO COM REINSTAÇÃO DAS TECLAS	R$ 9,32	15 MINUTOS DE HORA DE TRABALHO TÉCNICO

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO E TECNOLOGIA PARA COMUNICAÇÃO

TECLADO DE COMPUTADOR DATEN	382309	ARRANCARAM O FIO DO TECLADO	N	SERÁ NECESSÁRIA A TROCA DO TECLADO. GARANTIA NÃO COBRE VANDALISMO	R$ 22,00	VALOR DE UM TECLADO DATEN INDICADO NO SIGMAS
DVCAM Player Sony modelo DSR-80	185007	ARRANCADO E AMASSADO KNOBS (BOTÕES) E CABEAMENTO	S	RECUPERADO E RECOLOCADO OS KNOBS E CABEAMENTO	R$ 9,32	15 MINUTOS DE HORA DE TRABALHO TÉCNICO
DVCAM Player Sony modelo DSR-1800	281300	ARRANCADO KNOBS (BOTÕES). POSTERIORMENTE NOTAMOS QUE ESTAVA ESTRAGANDO AS FITAS - CASSETE BOX DANIFICADO	N	SEM CONSERTO. EQUIPAMENTO JÁ FORA DE LINHA E NÃO HÁ PEÇAS DE REPOSIÇÃO	R$ 27.257,86	CUSTO DE REAVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SIGMAS - processo 598569/2019
TELEFONE	355236	ARRANCARAM O FIO	S	APENAS RELIGAÇÃO	R$ 9,32	15 MINUTOS DE HORA DE TRABALHO TÉCNICO
MICROFONE	177715	NÃO LOCALIZADO APÓS A INVASÃO DA SALA 34 ALA C, SUBSOLO.	NA	-	R$ 4.212,00	CUSTO DE REAVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SIGMAS - processo 598569/2019
LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA	247597	NÃO LOCALIZADO APÓS A INVASÃO DA SALA 34 ALA C, SUBSOLO.	NA	-	R$ 24,00	CUSTO DE REAVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SIGMAS - processo 598569/2019
HD EXTERNO	316878	NÃO LOCALIZADO APÓS A INVASÃO DA SALA 34 ALA C, SUBSOLO.	NA	-	R$ 150,28	CUSTO DE REAVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO SIGMAS - processo 598569/2019
MOUSE DE COMPUTADOR DATEN	382364	NÃO LOCALIZADO APÓS A INVASÃO DA SALA DA FOTOGRAFIA NO CORREDOR DE ACESSO AO PLENÁRIO	NA	-	R$ 10,00	VALOR DE UM MOUSE DATEN INDICADO NO SIGMAS
				PREJUÍZO TOTAL	**R$ 32.076,95**	

5. Para maiores informações coloco-me à disposição.

Assinado eletronicamente
Luiz Flavio Menezes
Diretor

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS

Processo 245524/2023
Em 24/1/2023

À **Diretoria Administrativa – DIRAD**, em devolução, encaminhando as informações levantadas pela Coordenação de Operação e Tecnologia para Comunicação – COTEC/DIREX acerca dos danos e eventuais subtrações ao patrimônio da Casa no âmbito desta Diretoria Executiva decorrentes das invasões ocorridas no último dia 8 de janeiro, conforme requerido no item inaugural.

Assinado eletronicamente
Cláudio Roberto de Araújo
Diretor Executivo em exercício

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
Coordenação de Preservação de Conteúdos Informacionais

eDoc

Processo: 245.001/2023
Assunto: Informações sobre danos causados na invasão de 08/01/2023
Em 23/01/2023

À **Diretora do Centro de Documentação e Informação**, encaminhando relatório do estado de conservação dos 64 itens que compõem o patrimônio cultural da Câmara dos Deputados que se encontravam expostos nas áreas afetadas pela invasão ocorrida em 08 de janeiro de 2023, bem como a descrição das ações emergenciais e/ou primárias realizadas em torno desses objetos, os procedimentos sequenciais executados e as ações futuras planejadas para a preservação dos mesmos.

Juntamente à descrição dos danos, segue lista de materiais e mão de obra necessária para a execução dos tratamentos propostos, com o respectivo levantamento de custos relacionados à área de preservação – conservação e restauração, cabendo ao Museu e ao DETEC/CEPROJ/SEPEC - Seção de Patrimônio Edificado a manifestação quanto ao valor venal dos bens afetados.

Em anexo, para melhor visualização dos objetos, tabela com imagem, nome e situação atual do tratamento.

Atenciosamente,

Francisco de Jesus Nunes Carvalho
Diretor da Coordenação de Preservação de Conteúdos Informacionais

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RELATÓRIO

DIAGNÓSTICO DOS DANOS NOS BENS CULTURAIS AFETADOS PELA INVASÃO DE 08 DE JANEIRO DE 2023

O presente documento tem como objetivo relatar o estado de conservação apresentado por 64 itens que compõem o patrimônio cultural da Câmara dos Deputados após invasão ocorrida em 08 de janeiro de 2023. Além desse diagnóstico, o relatório apresenta as ações realizadas em torno desses objetos, desde aquelas entendidas como emergenciais e/ou primárias (iniciadas em 09 de janeiro de 2023) até procedimentos sequenciais executados e ações futuras planejadas para sua preservação pela equipe de Conservação-Restauração, da Coordenação de Preservação de Conteúdos Informacionais (COBEC), do Centro de Documentação e Informação (CEDI). Todas as análises e medidas foram executadas por essa equipe, composta por profissionais especializados do campo do patrimônio cultural[1], que tem como competência a garantia da preservação, conservação e restauração dos bens da Casa e aplicação das ações de mitigação de riscos diante das situações de perigo às quais foram expostas.

A Câmara dos Deputados, edifício que compõe o Poder Legislativo brasileiro, abriga em seu interior importantes acervos arquivístico, bibliográfico e museológico que representam a memória do Parlamento Brasileiro. O presente relatório abrange os acervos de bens culturais distribuído pelo Edifício Principal, nos seguintes espaços: Salão Verde, Salão Nobre, Salão Negro, Plenário, entrada principal (acesso ao Salão Branco do edifício do Senado) e respectivos corredores que interligam essas áreas.

[1] A equipe é formada por quatro conservadoras-restauradoras (Aline Rabello Ferreira, Joana Braga Paulino, Virgínia Rodrigues Ferreira Barbosa e Vivian Santiago Lima), três técnicos em conservação e restauro (Carlos Eduardo Reis Barros, Michel da Silva Rocha e Orlando Borges Lopes) e quatro auxiliares em conservação e restauro (Danielle Queiroz Silva, Francisco Robinson Brasilino Junior, Marivaldo Pereira Lima e Waleska Barros Monteiro).

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

O evento, ocorrido em 08 de janeiro de 2023, desdobrou-se em atos que afetaram a integridade física dos bens culturais localizados nas áreas acima citadas, o que gerou danos e/ou interferências diversas nos mesmos, seja no plano estético e/ou material.

Os itens afetados compõem um acervo diversificado de bens culturais móveis e integrados relativos às seguintes naturezas: painéis, esculturas, pinturas e objetos tridimensionais variados de cunho artístico e/ou decorativo. Entre esses itens se destaca conjunto de presentes protocolares[2], que se encontravam em exposição na área do Salão Verde, próximo à entrada do Senado Federal, itens esses que sofreram impactos mais severos no que tange à intensidade e quantidade de danos.

As ações que afetaram os bens ocasionaram alteração ou perda em sua integridade. Dessa forma, observou-se mudanças consideráveis em seu *estado de conservação*, interferindo sobre suas condições físicas, materiais e/ou estéticas.

No caso dos itens aos quais se refere o presente relatório, os principais fatores que alteraram seu estado de conservação foram: água (umidade direta), sujidade (pó químico, principalmente[3]) e ações mecânicas[4].

A compreensão dos atos enquanto fator de prejuízo passa pelo entendimento de que há valoração *cultural* e *financeira* sobre esses bens. A primeira, repleta de fatores simbólicos, se estrutura sobre os seguintes componentes de valores: histórico, social, técnico/científico, artístico/estético, de raridade e de procedência. Trata-se, respectivamente, da referência histórica à Câmara dos Deputados, de símbolos da identidade da nação

[2] Objetos doados ao Estado brasileiro por autoridades estrangeiras, simbolizando atos de diplomacia, homenagem, reverência e memória entre as nações.
[3] Liberado por extintores de incêndio utilizados durante o evento.
[4] As ações mecânicas às quais os objetos em questão foram atingidos geraram, principalmente, fraturas e fragmentações. Além disso, ocorreu a quebra dos vidros das vitrines de guarda dos presentes protocolares e de diversas esquadrias do edifício, fator que ocasionou sujidades e danos no suporte dos bens devido ao contato com estilhaços que se espalharam.

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

brasileira, da potencialidade cognitiva/educativa atribuída aos bens, de componentes culturais nos quais se expressam movimentos artísticos e estéticos excepcionais da cultura brasileira, da singularidade provinda da excentricidade e/ou originalidade das peças e dos atributos históricos/sociais relativos ao contexto de origem dos bens. Já na esfera financeira, os componentes se referem ao valor econômico dos itens, conforme referências de mercado (Plano de gerenciamento... p. 48).

Diante da importância de preservação do acervo cultural material da Câmara dos Deputados, a equipe de Conservação e Restauração, a partir do dia 09 de janeiro de 2023, realizou ações emergenciais previstas no Plano de gerenciamento de riscos[5] para salvamento e preservação dos bens. Tais medidas visavam o cumprimento de protocolos de ações de resposta a serem seguidas em caso de sinistros diversos envolvendo os acervos da instituição para redução do impacto dos danos aos objetos (Plano de gerenciamento... p. 9). As ações iniciais, que ocorreram simultaneamente a partir da divisão da equipe, foram: a realização dos diagnósticos de danos aos bens atingidos; registro fotográfico de todo o acervo; a higienização das peças; e o transporte dos objetos para o Laboratório de Conservação-Restauração para a devida guarda, proteção e reunião dos itens recuperados[6].

As ações emergenciais foram apoiadas tanto por suportes materiais quanto por base teórica-conceitual do campo da preservação do Patrimônio Cultural. No âmbito material, foi utilizado o Kit emergencial para a segurança de acervos (KESA)[7], materiais/ferramentas de higienização e limpeza específicos

[5] "A ferramenta, apoio à implementação da gestão de riscos em instituições culturais, foi utilizada para nortear as ações e projetos voltados para a preservação do patrimônio histórico da Câmara dos Deputados. Abrange sua compreensão e os cuidados que podem ser aplicados para minimizar os possíveis impactos negativos sobre os objetos." (Plano de gerenciamento... p. 8)

[6] Os objetos levados para o laboratório pertencem à categoria de bens móveis (foi transportada parte dessas peças, conforme registrado nas tabelas do presente documento).

[7] "Conjunto de equipamentos diversos que podem auxiliar na segurança e no salvamento dos acervos em caso de emergência. Acondicionados em contêineres amarelos e distribuídos em todas as áreas de guarda dos acervos da Câmara dos Deputados, esses equipamentos servem para bloquear e afastar

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

à conservação-restauração, equipamentos elétricos/eletrônicos (como aspiradores de pó, sopradores e câmera fotográfica), carrinhos para a realização do transporte seguro dos bens (com devida adaptação de espumas e plásticos de proteção contra atritos e desestabilização), além de todos os equipamentos de proteção individual (EPI´s) recomendados para a segurança da equipe.

O apoio teórico-conceitual orientador das decisões da equipe se baseou nos princípios do campo da Conservação-Restauração, principalmente no que tange ao *gerenciamento de risco*, no qual se insere o tratamento emergencial - principal etapa executada até o momento – e a redução de impactos/danos sobre os bens. Como exemplo desse suporte, pode ser citado o *Guia de Gestão de Riscos para o Patrimônio Museológico*, produzido pelo International Centre for the Study os the Preservation and Restoration of Cultural Property (ICCROM).

> RECUPERAR os danos e perdas sofridos pelo acervo. Se todas as outras ações falharem[8], a única opção que nos resta é tentar recuperar os itens do acervo afetados pelos agentes de deterioração. Diferentes tipos de ações podem ser adotados nesse sentido, incluindo, por exemplo, a documentação completa e atualizada do acervo, contratação de seguro ou alocação prévia de recursos para uso na recuperação de itens afetados por sinistros distintos, etc. (Guia de Gestão de Riscos para o Patrimônio Museológico – ICCROM, p. 105)

As primeiras ações emergenciais aplicadas aos bens, em 09 de janeiro de 2023, todas acompanhadas de constante registro documental e fotográfico, foram: diagnóstico dos bens integrados, higienização e limpeza dos mesmos e transporte dos bens móveis para a guarda no laboratório de conservação-restauração.

elementos potencialmente danosos aos bens e para a proteção de quem necessite salvá-los." (Plano de gerenciamento... p. 108)

[8] O documento cita como ações anteriores à *recuperação* de bens durante o gerenciamento de risco: *evitar* (os riscos), *bloquear, detectar* e *responder* (Guia de Gestão de Riscos para o Patrimônio Museológico – ICCROM, p. 105).

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

No dia 10 de janeiro a equipe iniciou o tratamento de diagnóstico, higienização e limpeza sobre os bens móveis (presentes protocolares, esculturas, pinturas e maquetes). Sequencialmente, foi mantida a mesma linha de procedimentos, com acréscimo da *elaboração de relatórios*[9].

Todas as ações emergenciais executadas pela equipe de conservação-restauração só ocorreram após autorização dos órgãos policiais competentes, tanto da Casa, Polícia Legislativa, quanto externo, Polícia Federal, após realizados os trabalhos, pelos seus respectivos agentes, de perícia nos bens. O mesmo vale para os procedimentos de restauração, que foram iniciados somente após a autorização dessas instâncias.

Além das ações emergenciais descritas sobre ambas as categorias (bens móveis e integrados), o monitoramento sobre o estado de conservação de todas as peças tem sido realizado de forma constante. Nesse processo, foi notada a necessidade de desmonte temporário do "Muro Escultórico", obra do artista Athos Bulcão, localizado no Salão Verde, tendo em vista a umidade excessiva acumulada sobre o carpete que faz piso à obra (ação realizada na data de 13 de janeiro de 2023). Tal condição foi vista como risco ao bem, considerando a possibilidade de deterioração da madeira (material de suporte da obra) devido ao contato direto com a umidade. Além disso, perdas materiais por ação mecânica em 3 módulos, que já tinham sido diagnosticadas em 09 de janeiro, mostravam a necessidade de restauração.

O tratamento de *restauração* dos bens vem sendo definido a partir de decisões conjuntas entre a COBEC, o Museu e a área de arquitetura histórica da Casa, aliados às instâncias superiores da instituição. Essa comunicação tem acontecido constantemente desde 08 de janeiro de 2023, considerando a importância da base científica que orienta o campo do patrimônio cultural - de forma mais específica, a área da Conservação-Restauração – e o diálogo com outras esferas institucionais.

[9] Ação realizada também sobre os bens integrados.

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Abaixo são apresentados dados obtidos no período de 08 a 13 de janeiro de 2023, considerando os diagnósticos e tratamentos já realizados (emergenciais), os procedimentos previstos para o período futuro, os custos dos materiais utilizados e daqueles que possam se fazer necessários, e os valores referentes à mão de obra dos profissionais envolvidos, considerando, para o levantamento desse último item, os valores referentes aos gastos mensais com a equipe de terceirização de conservadores-restauradores do Cedi/Cobec, técnicos em restauro e auxiliares.

Considerando estar o setor já preparado com equipamentos adequados para as atividades de conservação e restauração, tais itens não foram cotados.

Para a compreensão do presente documento, esclarece-se que nenhum dos procedimentos futuros estão isentos da possibilidade de alterações (conforme tratamento proposto nas tabelas abaixo) - o que vale também para os materiais a serem utilizados - pois dependem de testes, definições conjuntas, discussões e, essencialmente, pesquisas e observação dos objetos. Tal ressalva é válida, principalmente, para as tintas e suas respectivas cores, considerando a necessidade de experimentações e misturas para que se chegue ao tom desejado, compatível com a obra danificada.

1. Bens culturais, diagnósticos, ações realizadas e ações futuras

1.1 Muro escultórico, Athos Bulcão (nº 099379)

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Quantidade de pessoas/Tempo/Valor total
Perdas de suporte, arranhões, sujidades (superficiais e aderidas) e umidade direta.	**Emergencial:** higienização, monitoramento, mapeamento, desmonte, transporte dos 3 blocos mais danificados para	**Materiais:** Trincha, flanela, alicate de pressão, chave de fenda, chaves de boca (nº 16 e 14), TNT[10], lona, paletes (6), fita crepe, carrinho de transporte, escada,	11 membros da equipe

[10] *Tecido não tecido*

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

	o Laboratório de conservação-restauração e acomodação das demais partes em paletes (para acelerar o processo de secagem e diante da necessidade do desmonte total para a retirada dos 3 blocos mais danificados na linha inferior). **Futuro:** higienização, limpeza, consolidação de suporte, reintegração cromática, remontagem e monitoramento.	tinta Maimeri, laca branca, diluente, lixa (150 gr, 220 gr, 320 gr, 400 gr, 600 gr, 800 gr, 2500 gr), coador descartável, xileno P.A., prime (verniz), massa poliéster, catalisador (fc.6975 e 6922), pincel, bisturi (e respectivas lâminas), alicate, alicate de pressão, chave de fenda, chave de boca (nº 14 e 16), martelo, trena e ferramentas odontológicas.	

1.2 Candangos, Di Cavalcanti (nº 020547)

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais)	**Emergencial:** higienização e monitoramento **Futuro:** monitoramento	**Materiais:** trincha e flanela	03 a 04 membros da equipe

1.3 Sem título, Chico da Silva (nº 050976)

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais)	**Emergencial:** higienização e monitoramento **Futuro:** monitoramento	**Materiais:** trincha e flanela	02 membros da equipe

1.4 Araguaia, Marianne Peretti (nº 099.132)

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas)	**Emergencial:** higienização, limpeza e monitoramento. **Futuro:** monitoramento	**Materiais:** trincha, flanela e álcool 70%.	04 a 05 membros da equipe

1.5 Anjo, Alfredo Ceschiatti (nº 099.133)

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), manchas e oxidação.	**Emergencial:** higienização e monitoramento. **Futuro:** testes de limpeza química, testes de aplicação de camada de proteção e monitoramento.	**Materiais:** Acetona, aguarrás, álcool etílico 70%, álcool etílico 92,8%, hidróxido de amônio P.A., xileno P.A., paraloid B72, álcool isopropílico P.A., água deionizada, água destilada, deionizador, algodão, haste de bambu, pincéis e aspersor.	04 a 05 membros da equipe

1.6 Pasiphae, Marianne Peretti (nº 099.184)

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais)	**Emergencial:** **Futuro:** higienização e monitoramento	**Materiais:** trincha e flanela.	05 a 06 membros da equipe

1.7 Painel azul, Athos Bulcão (nº 099.380)

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades superficiais.	**Emergencial:** **Futuro:** higienização e monitoramento	**Materiais:** trincha e flanela.	07 membros da equipe

1.8 1999, Glênio Lima (nº 210254)

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais)	**Emergencial:** **Futuro:** higienização e monitoramento	**Materiais:** trincha e flanela.	2 a 3 membros da equipe

1.9 Pássaro, Marianne Peretti (nº 223018)

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), abrasões, arranhões e perdas de policromia.	**Emergencial:** higienização e monitoramento. **Futuro:** monitoramento	**Materiais:** trincha e flanela.	03 membros da equipe

1.10 Bailarina, Brecheret (nº 309643)

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), manchas, oxidação, rompimento de partes da estrutura de montagem (pino que une a peça à base).	**Emergencial:** transporte para o Laboratório de conservação-restauração, higienização, limpeza, polimento, fixação da escultura à base e monitoramento. **Realizado na base/cubo de granito:** higienização e limpeza, desmonte e polimento. **Realizado no pedestal de metal:** limpeza, higienização e usinagem (parafuso). **Realizado na Bailarina**:	**Materiais:** Aguarrás, detergente não iônico, água deionizada, flanelas, massa de polir (n° 1 e 2), boina para polimento, politriz, aspersor/pulverizador, trincha, pincel, algodão, haste de bambu, paquímetro, furadeira, micro retífica, martelo, lima, broca (nº 11, 15 e 18), disco de micro retífica, extrator de parafusos, compressor de ar, carrinho de transporte, manta de couro, desengripante, alicate comum, alicate de pressão, morsa, espumas revestidas (apoio e estabilização das partes tratadas), bandejas/bacias plásticas retangulares e carbonato de cálcio, acetona P.A..	07 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:36
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

	higienização, limpeza, remoção de manchas e polimento. **Realizado para montagem das partes:** troca de 4 parafusos que unem a obra ao cubo de granito e confecção de novo parafuso (aço galvanizado) para unir a Bailarina ao pedestal. **Tratamento Futuro:** polimento e monitoramento.		

1.11 Maria Maria, Sônia Ebling (nº 315410)

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais), danos no suporte (deformação por ação mecânica) e perdas de suporte e policromia.	**Tratamento emergencial:** Higienização e monitoramento. **Tratamento Futuro:** tratamento de suporte, reintegração cromática e monitoramento.	**Materiais:** Trincha, flanela, serragem, cola PVA neutra, água deionizada, tinta Maimeri para restauro, xileno P.A., tinta guache Talens, paraloid B-72, aguarrás bisturi (e respectivas lâminas), ferramentas odontológicas, e pincéis.	06 membros da equipe

1.12 Dr. Ulysses Guimarães, Clauberto Santos (nº 379802)

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), manchas e oxidação	**Tratamento emergencial:** Higienização, limpeza (somente da base), polimento e monitoramento.	**Materiais:** Trincha, flanela e álcool etílico 70%.	03 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

	Futuro: monitoramento		

1.13 Maquete do Congresso Nacional, Salão Verde

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), manchas, umidade, furos/orifícios, arranhões, abrasões, lacunas, trincas, fissuras, perdas de suporte, problemas de encaixe, ondulações, fraturas e desprendimentos generalizados (por ação mecânica).	**Tratamento emergencial:** Transporte de partes soltas para o Laboratório de conservação-restauração, higienização, organização (guarda e separação das partes) e monitoramento. **Futuro:** sob responsabilidade do DETEC.	**Materiais:** Trincha, flanela, bacias retangulares plásticas e TNT.	03 membros da equipe

* Item aguardando manifestação do Detec para encaminhamento à restauração, considerando ser objeto de responsabilidade daquele setor.

1.14 Maquete do Congresso Nacional (tátil), Salão Verde

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), manchas, umidade, furos/orifícios, arranhões, abrasões, lacunas, trincas, fissuras, perdas de suporte, problemas de encaixe, ondulações, fraturas e desprendimentos generalizados (por ação mecânica).	**Tratamento emergencial:** Transporte de partes soltas para o Laboratório de conservação-restauração, higienização, organização (guarda e separação das partes) e monitoramento. **Futuro:** sob responsabilidade do DETEC.	**Materiais:** Trincha, flanela, bacias retangulares plásticas e TNT.	03 membros da equipe

* Item aguardando manifestação do Detec para encaminhamento à restauração, considerando ser objeto de responsabilidade daquele setor.

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1.15 (sem número) Painel Ventania, Athos Bulcão

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas) manchas, perdas de suporte, lacunas e desprendimentos de peças, arranhões, abrasões, trincas e fissuras.	**Tratamento emergencial:** Transporte de peças soltas para o Laboratório de conservação-restauração, higienização, limpeza e monitoramento. **Futuro:** Será realizado um diagnóstico mapeado e quantificado para ser anexado a um projeto de conservação-restauração já existente na instituição, o qual é de responsabilidade do DETEC (previsto para ser executado pela COBEC – Sessão de conservação-restauração).	**Materiais:** TNT, carboximetilcelulose, detergente neutro não iônico, acetona P.A., Tricloroetileno, esponja, escova, trincha, paraloid B-72, pincel, dremel, espátulas de duas a três polegadas, talhadeira de ferro batido, papel de embrulho, serras de aço, bases de madeira (apoio dos azulejos e remoção da argamassa), grosa, lixas, peneiras, água deionizada, cola epóxi, caixa com medida do azulejo (madeira), gesso odontológico, cola PVA, primer surfacer (laca nitrocelulose), talco, massa poliéster Sherwin Williams, tinta acrílica Maimeri, xileno P.A., verniz em spray Maimeri e argamassa AC3 flexível.	11 membros da equipe

1.16 (sem número) Painel, Athos Bulcão (lanchonete, Salão Negro)

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais).	**Tratamento emergencial:** Monitoramento. **Tratamento Futuro:** Monitoramento		04 membros da equipe

1.17 (sem número) Painel mármore Salão Negro

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas).	**Tratamento emergencial:** Monitoramento **Tratamento Futuro:** higienização, limpeza e monitoramento	**Materiais**: trincha macia, flanela e álcool 70%.	11 membros da equipe

1.18 Prato decorativo (nº 354.019) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas). Deposição de fragmentos de vidro.	**Tratamento emergencial:** Higienização e limpeza. **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia, flanela, haste de bambu, pinça, pincel, lupa, algodão, álcool 70% e aspirador de pó.	03 membros da equipe

1.19 Prato decorativo (nº 282.120) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais)	**Tratamento emergencial:** Higienização **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia e flanela.	03 membros da equipe

1.20 Placa de homenagem (nº 267.294) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais), desprendimento (couro da caixa) e arranhão com	**Tratamento emergencial:** Higienização **Tratamento**	**Materiais**: trincha macia, flanela, cola pva neutra, xileno P.A. e tinta Maimeri para restauro.	03 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

perda do couro)	**Futuro:** Higienização, polimento (caixa), fixação de partes soltas (caixa) e monitoramento.		

1.21 Reichstag – Parlamento Alemão (nº 316.852) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais)	**Tratamento emergencial:** Higienização **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia e flanela.	03 membros da equipe

1.22 Placa de homenagem (nº 278.950) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais) e oxidação. Na base, umidade, sujidades (superficiais e aderidas), manchas, ondulações, descamações e perda de suporte.	**Tratamento emergencial:** Higienização e contato da base com mata-borrão (secagem) **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia, flanela e mata borrã	03 membros da equipe

1.23 Leão Marinho (nº 309.062) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais)	**Tratamento emergencial:** Higienização **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia e flanela	03 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1.24 Gold earring (nº 288.821) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais).	**Tratamento emergencial:** Higienização **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia e flanela	03 membros da equipe

1.25 Constituição da Espanha em miniatura (nº 321.494) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais).	**Tratamento emergencial:** Higienização **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia e flanela	03 membros da equipe

1.26 Placa comemorativa (nº 275.737) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas). No estojo, rasgos e abrasões.	**Tratamento emergencial:** Higienização e limpeza **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais:** trincha macia, flanela, água deionizada, palito de bambu, algodão, cola pva neutra, xileno P.A. e tinta Maimeri para restauro.	03 membros da equipe

1.27 Fotografia e porta-retrato (nº 344.554) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais).	**Tratamento emergencial:** Higienização **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia e flanela	03 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1.28 1993 Clinton Inaugural Plate (nº 222.746) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais).	**Tratamento emergencial:** Higienização **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia e flanela.	03 membros da equipe

1.29 Prato decorativo (nº 275.738) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), arranhões, manchas, oxidação, empenamento, deposição de fragmentos de vidro.	**Tratamento emergencial:** Higienização, limpeza e polimento. **Tratamento Futuro:** higienização, limpeza, polimento, reversão do empenamento e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, flanela, água deionizada, pinça, pincel, lupa, aspirador de pó, haste de bambu, algodão e álcool 70%.	03 membros da equipe

1.30 Vaso (nº 259.732) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais).	**Tratamento emergencial:** Higienização. **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia, flanela.	03 membros da equipe

1.31 Martelo, peso de papel (nº 322.992) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais).	**Tratamento emergencial:** Higienização.	**Materiais**: trincha macia, flanela.	03 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

	Tratamento Futuro: Monitoramento		

1.32 Prato decorativo (nº 266.655) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais).	**Tratamento emergencial:** Higienização. **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia, flanela.	03 membros da equipe

1.33 Réplica do Parlamento do Kuwait (nº 234.549) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas). Deposição de fragmentos de vidro.	**Tratamento emergencial:** Higienização. **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia, flanela, aspirador de pó, pinça, pincel, lupa algodão, haste de bambu, álcool 70 %, água deionizada.	03 membros da equipe

1.34 Fruteira (nº 276.757) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais).	**Tratamento emergencial:** Higienização. **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia, flanela, haste de bambu e algodão.	03 membros da equipe

1.35 Porta-jóias (nº 291.406) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas).	**Tratamento emergencial:** Higienização e	**Materiais**: trincha macia, flanela, aspirador de pó, pinça,	03 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Deposição de fragmentos de vidro.	limpeza. **Tratamento Futuro:** Monitoramento	pincel, lupa, haste de bambu, algodão, álcool 70 %, água deionizada.	

1.36 Prato decorativo (nº 289.475) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas) e deposição de fragmentos de vidro.	**Tratamento emergencial:** Higienização e limpeza. **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia, flanela, aspirador de pó, pinça, pincel, lupa, haste de bambu, algodão, álcool 70 %, água deionizada.	03 membros da equipe

1.37 Prato decorativo (nº 234.398) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), abrasões e arranhões, perda parcial de verniz, danos superficiais nas bordas e deposição de fragmentos de vidro.	**Tratamento emergencial:** Higienização e limpeza. **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia, flanela, aspirador de pó, pinça, pincel, lupa, haste de bambu, algodão, álcool 70 %, água deionizada xileno e paraloid B-72.	03 membros da equipe

1.38 Prato decorativo (nº 365.025) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), manchas, abrasões e arranhões, e deposição de fragmentos de vidro (causa dos arranhões).	**Tratamento emergencial:** Higienização e limpeza. **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia, flanela, aspirador de pó, pinça, pincel, lupa, haste de bambu, algodão, álcool 70 %, água deionizada.	03 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1.39 Prato decorativo (nº 288.797) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais).	**Tratamento emergencial:** Higienização **Tratamento Futuro:** Monitoramento	**Materiais**: trincha macia e flanela.	03 membros da equipe

1.40 Threaded gold desk set (nº 289.476) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), abrasões e arranhões, umidade, perdas de suporte, abaulamento/ondulações, desprendimento de suporte e deposição de fragmentos de vidro.	**Tratamento emergencial:** Higienização e limpeza. **Tratamento Futuro:** Higienização, limpeza, tratamento e consolidação do suporte, reintegração cromática e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, flanela, aspirador de pó, pinça, pincéis, lupa, haste de bambu, algodão, álcool 70 %, água deionizada, massa de serragem, carbonato de cálcio, cola PVA neutra, tinta guache Talens, paraloid B-72, xileno P.A., lixa, talisca de madeira, bisturi (e respectivas lâminas) e ferramentas odontológicas.	03 membros da equipe

1.41 Sem título, “pavão” (nº 289.477) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), fraturas, abrasões e arranhões, perdas de suporte, rasgos/cortes, desprendimento (pavão da base), perda de partes (cúpula), danos na base aveludada e deposição de fragmentos de	**Tratamento emergencial:** Organização (reunião) de fragmentos da peça e remoção de fragmentos de vidro. **Tratamento Futuro:** Higienização, limpeza, tratamento e	**Materiais**: trincha macia, flanela, aspirador de pó, pinça, pincéis, lupa, haste de bambu, algodão, álcool 70 %, água deionizada, massa de poliéster M3500, massa de poliuretano, carbonato de cálcio, cola PVA neutra, tinta Maimeri para restauro, paraloid B-72, lixa, bisturi (e respectivas	03 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

vidro.	consolidação do suporte, reintegração cromática, reposição da cúpula, e monitoramento.	lâminas), pigmento puro Mica-metálico, xileno P.A. e ferramentas odontológicas.	

1.42 Pote com tampa (nº 362.654) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), abrasões e arranhões, fraturas, perdas de suporte, e deposição de fragmentos de vidro.	**Tratamento emergencial:** Higienização e limpeza. **Tratamento Futuro:** Higienização, limpeza, tratamento e consolidação do suporte, reintegração cromática e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, flanela, aspirador de pó, pinça, pincéis, lupa, haste de bambu, algodão, álcool 70 %, água deionizada, massa de serragem, carbonato de cálcio, cola PVA neutra, tinta guache Talens, paraloid B-72, lixa, talisca de madeira, bisturi (e respectivas lâminas) e ferramentas odontológicas.	03 membros da equipe

1.43 Marionete Shinta (nº 362.759) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), abrasões e arranhões, fraturas, trincas, fissuras, perda de camada pictórica, perdas de suporte, e deposição de fragmentos de vidro.	**Tratamento emergencial:** Higienização e limpeza. **Tratamento Futuro:** Higienização, limpeza, tratamento e consolidação do suporte, reintegração cromática e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, flanela, aspirador de pó, pinça, pincéis, lupa, haste de bambu, algodão, álcool 70 %, água deionizada, massa de serragem, carbonato de cálcio, cola PVA neutra, tinta Maimeri para restauro, xileno P.A. lixa, talisca de madeira bisturi (e respectivas lâminas) e ferramentas odontológicas.	03 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1.44 3º G20 Speaker´s Consultation Meeting – Saudi Arabia – Ryadh 24-26 February 2012 (nº 292.718) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), abrasões e arranhões, perda de camada pictórica, perdas de suporte, empenamentos e deposição de fragmentos de vidro.	**Tratamento emergencial:** Higienização e limpeza. **Tratamento Futuro:** Higienização, limpeza, tratamento e consolidação do suporte, reintegração cromática e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, flanela, aspirador de pó, pinça, pincéis, lupa, haste de bambu, algodão, álcool 70 %, água deionizada, massa de serragem, carbonato de cálcio, cola PVA neutra, lixa, bisturi (e respectivas lâminas), alicate, alicate de pressão, couro e ferramentas odontológicas.	03 membros da equipe

1.45 Adaga (nº 234.550) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), arranhões, manchas e empenamento.	**Tratamento emergencial:** Higienização e limpeza. **Tratamento Futuro:** Higienização, limpeza, tratamento do suporte (reversão do empenamento) e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, flanela, pincéis, algodão, haste de bambu, álcool 70 %, água deionizada, acetona P.A., carbonato de cálcio, alicate, alicate de pressão e couro.	04 membros da equipe

1.46 Relógio de mesa estilo tambor (nº 346.463) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), desprendimento de partes e	**Tratamento emergencial:** Higienização e limpeza.	**Materiais**: trincha macia, algodão, pincel, haste de bambu, álcool 70 %, água deionizada, PVA	03 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

empenamento.	**Tratamento Futuro:** Higienização, limpeza, tratamento do suporte (reversão do empenamento) e monitoramento.	neutra, alicate, alicate de pressão, couro, cyanolit e bisturi (e respectivas lâminas).	

1.47 Vaso (nº 292.920) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), arranhões, manchas, deposição de fragmentos de vidro, fraturas/fragmentação generalizadas e perdas de suporte.	**Tratamento emergencial:** Organização (reunião) de fragmentos da peça e remoção de fragmentos de vidro. **Tratamento Futuro:** Higienização, limpeza, tratamento do suporte (união de fragmentos, complementação e nivelamento), reintegração cromática e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, pinça, pincéis, lupa, algodão, haste de bambu, álcool 70 %, água deionizada, cola cyanolit, P.A., carbonato de cálcio, cola PVA neutra, adesivo à base de methyl-celulose, haste de bambu, tinta guache Talens, paraloid B-72, xileno P.A. lixa, ferramentas odontológicas, Aquarela Maimeri Blu e bisturi (e respectivas lâminas).	04 membros da equipe

1.48 Sem título, “mulher angolana” (nº 292.075) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), arranhões, fratura/fragmentação e perdas de suporte.	**Tratamento emergencial:** Higienização e limpeza. **Tratamento Futuro:** Higienização, limpeza, tratamento do suporte (união de fragmentos,	**Materiais**: trincha macia, pincéis, algodão, álcool 70 %, água deionizada, P.A., carbonato de cálcio, cola cyanolit, cola PVA neutra, adesivo à base de methyl-celulose, haste de bambu, pó de serragem, tinta guache Talens, paraloid B-72, xileno P.A. lixa,	04 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

	complementação e nivelamento), reintegração cromática, aplicação de verniz e monitoramento.	ferramentas odontológicas, Aquarela Maimeri Blu e bisturi (e respectivas lâminas).	

1.49 Vaso, Vausa Val (nº 291.160) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), arranhões, manchas, deposição de fragmentos de vidro, fraturas/fragmentação generalizadas e perdas de suporte.	**Tratamento emergencial:** Organização (reunião) de fragmentos da peça e remoção de fragmentos de vidro. **Tratamento Futuro:** Higienização, limpeza, tratamento do suporte (união de fragmentos, complementação e nivelamento), reintegração cromática e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, pinça, pincéis, lupa, algodão, haste de bambu, álcool 70 %, água deionizada, acetona P.A., cola cyanolit, carbonato de cálcio, cola PVA neutra, adesivo à base de methyl-celulose, haste de bambu, tinta guache Talens, paraloid B-72, verniz Maimeri, tinta Maimeri para restauro, xileno P.A., exaustor, lixa, ferramentas odontológicas, Aquarela Maimeri Blu e bisturi (e respectivas lâminas).	04 membros da equipe

1.50 Pintura, (nº 348.099) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), arranhões, deposição de fragmentos de vidro e danos pontuais na caixa (revestimento e suporte).	**Tratamento emergencial:** Higienização e limpeza. **Tratamento Futuro:** Higienização, limpeza, tratamento do suporte (na caixa), reintegração cromática (na	**Materiais**: trincha macia, pinça, pincéis, lupa, algodão, álcool 70 %, água deionizada, cola PVA neutra, couro, adesivo à base de methyl-celulose, haste de bambu, aquarela Maimeri Blu ferramentas odontológicas e bisturi (e respectivas lâminas).	03 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

	caixa) e monitoramento.		

1.51 Vaso (nº 259.738) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), arranhões, manchas, deposição de fragmentos de vidro, fraturas/fragmentações generalizadas, infecção por fungos, umidade e perdas de suporte.	**Tratamento emergencial:** Organização (reunião) de fragmentos da peça e remoção de fragmentos de vidro. **Tratamento Futuro:** Higienização, limpeza, tratamento do suporte (união de fragmentos, complementação e nivelamento), reintegração cromática e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, pinça, pincéis, lupa, algodão, álcool 70 %, água deionizada, acetona P.A., carbonato de cálcio, cola PVA neutra, adesivo à base de methyl-celulose, haste de bambu, tinta guache Talens, paraloid B-72, xileno P.A., exaustor, lixa, ferramentas odontológicas, Aquarela Maimeri Blu e bisturi (e respectivas lâminas).	04 membros da equipe

1.52 Porta-joias (nº 259.747)

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), manchas e oxidação, deposição de fragmentos de vidro, amassamento, arranhões, riscos e abrasões.	**Futuro:** higienização, limpeza, polimento, reversão do amassamento e monitoramento.	Trincha, flanela, carbonato de cálcio, haste de bambu, água deionizada, aspirador de pó, pincel, pinça, algodão e álcool etílico 70%.	03 membros da equipe

1.53 Objeto de decoração, “Ovo”, Sudão (nº 312.659) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades	**Tratamento**	**Materiais**: trincha	04 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

(superficiais e aderidas), arranhões, manchas, deposição de fragmentos de vidro, fraturas/fragmentações generalizadas e perdas de suporte.	**emergencial:** Organização (reunião) de fragmentos da peça e remoção de fragmentos de vidro. **Tratamento Futuro:** Higienização, limpeza, tratamento do suporte (união de fragmentos, complementação e nivelamento), reintegração cromática e monitoramento.	macia, pinça, pincéis, lupa, algodão, álcool 70 %, água deionizada, acetona P.A., carbonato de cálcio, cola PVA neutra, adesivo à base de methyl-celulose, haste de bambu, tinta guache Talens, paraloid B-72, xileno P.A., exaustor, lixa, ferramentas odontológicas, Aquarela Maimeri Blu e bisturi (e respectivas lâminas).	

1.54 Caixa porta-livro (nº 259.812) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais) e problemas na dobradiça interna.	**Tratamento emergencial:** higienização **Tratamento Futuro:** Reparo na dobradiça interna e monitoramento.	Trincha, flanela e alicate.	03 membros da equipe

1.55 Vaso Minakari (nº 234.713) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais).	**Tratamento emergencial:** higienização **Tratamento Futuro:** Nivelamento, reintegração cromática e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, pincéis, algodão, água deionizada, carbonato de cálcio, cola PVA neutra, adesivo à base de methyl-celulose, haste de bambu, tinta guache Talens, paraloid B-72, xileno P.A., exaustor, lixa, ferramentas	03 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

		odontológicas, Aquarela Maimeri Blu e bisturi (e respectivas lâminas).	

1.56 Barco (nº 244.137) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), oxidação, umidade e desprendimento parcial de partes.	**Tratamento emergencial:** higienização e limpeza. **Tratamento Futuro:** higienização, limpeza, polimento, refixação de partes, secagem e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, flanela, pincéis, algodão, aspirador de pó, água deionizada, carbonato de cálcio, acetona P.A., álcool 70%, cola PVA neutra, adesivo à base de methyl-celulose, haste de bambu e pinça.	03 membros da equipe

1.57 Porta-joias (nº 244.133) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais).	**Tratamento emergencial:** higienização. **Tratamento Futuro:** higienização e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, flanela, algodão, haste de bambu e aspirador de pó.	03 membros da equipe

1.58 Vaso (nº 279.678) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), manchas, arranhões e oxidação.	**Tratamento emergencial:** higienização. **Tratamento Futuro:** higienização, limpeza, polimento e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, flanela, algodão, água deionizada e haste de bambu.	03 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1.59 Cyrene, The Temple of Zeus (nº 267.357) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), manchas, arranhões, abrasões, abaulamento/ondulações, empenamento, resíduos de fragmentos de vidros e oxidação.	**Tratamento emergencial:** higienização. **Tratamento Futuro:** higienização, limpeza, polimento, reversão de empenamento/ondulaões e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, flanela, algodão, água deionizada, haste de bambu, torno, morsa couro e alicate, alicate de pressão.	03 membros da equipe

1.60 Torre do relógio (nº 378.730) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), manchas, arranhões, abrasões, abaulamento/ondulações, empenamento, resíduos de fragmentos de vidros, desprendimento parcial de partes, delaminação e oxidação.	**Tratamento emergencial:** higienização. **Tratamento Futuro:** higienização, limpeza, polimento, reversão de empenamento/ondulaões e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, flanela, algodão, aspirador de pó, adesivo a base de methyl celulose, pesos de planificação, papel mata-borrão, carbonato de cálcio, bisturi, tinta aquarela Maimeri Blu, pincel, lixa, água deionizada, haste de bambu, torno, morsa, couro e alicate, alicate de pressão.	03 membros da quipe

1.61 Sem título, “homem, atabaque” (nº 251.978) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais e aderidas), manchas, oxidação, arranhões,	**Tratamento emergencial:** higienização. **Tratamento Futuro:**	**Materiais**: trincha macia, flanela, algodão, adesivo a base de methyl celulose, acetona P.A., álcool 70%, carbonato	04 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

riscos/sulcos, resíduos de produtos, fratura e desprendimento parcial de partes.	higienização, limpeza, polimento, solda, tratamento de suporte (base), reintegração cromática (base) e monitoramento.	de cálcio, bisturi, lixa, tinta guache Talens, serragem, desengripante, pincel, lixa, água deionizada, haste de bambu e solda para bronze.	

1.62 The Pearl – caixa (nº 395.760) Presente protocolar

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais) e desprendimento parcial de partes.	**Tratamento emergencial:** higienização. **Tratamento Futuro:** higienização, polimento, refixação de partes e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia, flanela, algodão, aspirador de de pó, cola PVA neutra e cera Renaissance.	03 membros da equipe

1.63 Labirinto I (nº 347.424)

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais) e fratura.	**Tratamento emergencial:** higienização. **Tratamento Futuro:** consolidação de suporte e monitoramento.	**Materiais**: trincha macia e flanela.	03 membros da equipe

1.64 Acuada (nº 348.090)

Diagnóstico dos danos	Tratamentos	Materiais/Quantidade/ Custo	Mão de obra/Custo
Sujidades (superficiais)	**Tratamento emergencial:** higienização. **Tratamento**	**Materiais**: trincha macia e flanela.	03 membros da equipe

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

	Futuro: monitoramento.		

Brasília, 20 de janeiro de 2023.

Equipe técnica responsável:

Aline Rabello Ferreira, conservadora-restauradora
Joana Braga Paulino, conservadora-restauradora
Virgínia Barbosa, conservadora-restauradora
Vívian Santiago Lima, conservadora-restauradora

Gilcy Rodrigues Azevedo
Chefe do Serviço de Preservação

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

ANEXO 1 – LISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Acetona P.A.	Solvente	https://www.loja.tudoparalaboratorios.com.br/p-3427945-Acetona-PA-ACS---1000ml#:~:text=R%24%2065%2C97		R$65,97 (1 frasco - 1L)	2 frascos	R$ 131,94
Aguarrás	Solvente	https://www.casadorestaurador.com.br/loja/produto/4805151/aguarras-mineral-1000-ml		R$59,61 (1 frasco - 1L)	1 frasco	R$ 59,61
Álcool etílico 70%	Solvente, desinfectante	https://www.primecirurgica.com.br/alcool-etilico-hidratado-70-70-inpm-prolink-p2535/p		R$6,52 (1 frasco - 1L)	2 frascos	R$ 13,04
Álcool etílico 92,8%	Solvente	https://www.primecirurgica.com.br/alcool-etilico-96gl-92-8-inpm-1l-prolink-p2536/p		R$9,61 (1 frasco - 1L)	2 frascos	R$ 19,22
Álcool isopropílico P.A	Solvente	https://www.laderquimica.com.br/alcool-iso-propilico-pa-1lt-neon		R$75,00 (1 frasco - 1L)	1 frasco	R$ 75,00

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358361 - Pág. 21

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Algodão	Higienização mecânica, limpeza química	https://www.amazon.com.br/Algod%C3%A3o-Rolo-500G-Unit-Apolo/dp/B07BWWBPST/ref=asc_df_B07BWWBPST/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=395244447771&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=3981794974687891802&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001541&hvtargid=pla-1090024650232&psc=1		R$32,04 (1 pacote - 500G)	10 pacotes	R$ 320,40
Argamassa flexível	Consolidação	https://www.telhanorte.com.br/argamassa-cimentcola-flexivel-ac3-para-uso-interno-e-externo-quartzolit-20kg-branco-1643983/p		R$ 76,90 (1 pacote - 20 kg)	1 unidade	R$ 76,90
Azulejos (Painel Ventania)	Complementação	https://fundathos.org.br/loja/?s=azulejo&post_type=product		R$ 2.000 (40 peças)	4 metros²	R$ 8.000,00
Boina para polimento	Polimento fino de metais	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/3431/32/378/boina-de-la-de-carneiro-para-polimento-8-pol-vonder-6099000008		26,90 (1Un.)	3 unidades	R$ 80,70

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358361 - Pág. 22

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Carbonato de cálcio	Polimento de metais	https://www.acsreagentes.com.br/carbonato-de-calcio-pa-500g-acs-cientifica?gclid=EAIaIQobChMI-fLF7-PR_AIVAzSRCh3LqAR-EAQYASABEgKXR_D_BwE		R$17,25 (1 pote - 500G)	4 potes	R$ 69,00
Catalisador Fc.6975	Catalisador	https://www.madeirasgasometro.com.br/catalisador-fc-6975-para-pu-lata-09-litros-sayerlack/p		R$62,45 (1 lata - 0,9L)	1 lata	R$ 62,45
Catalizador Fc. 6922	Catalisador	https://www.madeirasgasometro.com.br/catalisador-fc-6922-para-pu-lata-09-litros-sayerlack/p		R$188,14 (1 lata - 0,9L)	1 lata	R$ 188,14
Coador descartável	Filtro	https://www.magazineluiza.com.br/coador-de-tinta-peneira-de-papel-descartavel-1-unidade-nrt/p/ddj0a36h4c/ud/otud/		R$ 1,39 (1 un.)	10 unidades	R$ 13,90
Carboxi-methyl celulose (CMC)	Adesivo neutro	https://casadorestaurador.com.br/loja/produto/CMC2000-100/cmc-carboximetilcelulose-de-sodio---100g		R$74,00 (1 pote - 100G)	1 pote	R$ 74,00

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358361 - Pág. 23

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Cola Cyanolit	Adesivo forte	https://cactusdobrasil.com.br/980029-cola-cyanolit-101-2gr.html		R$180,00 (1 bisnaga - 2g)	1 bisnaga	R$ 180,00
Cola epóxi bi componente	Adesão	https://www.reidosestojos.com.br/cola-epoxi-araldite-90-minutos-tek-bond/p		R$24,90 (1 Un.)	1 unidade	R$ 24,90
Cola instantânea	Adesivo forte	https://www.jcferragensbsb.com.br/MLB-1914116541-cola-instantanea-100g-almasuper-_JM?utm_medium=cpc&utm_campaign=darwin_ss&utm_source=google		R$33,83 (1 Un.)	1 unidade	R$ 33,83
Cola PVA neutra	Adesivo neutro	https://www.casadorestaurador.com.br/loja/produto/L901C/cola-pva-acid-free---ph-neutro---lineco		R$146,00 (1 frasco - 236 mL)	1 frasco	R$ 146,00
Desengripante	Lubrificante	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/105073/32/250/wd-40-produto-multiusos-flextop-500ml---aerossol-wd-40-340847		R$49,90 (1 frasco - 370 g)	2 frascos	R$ 99,80

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358361 - Pág. 24

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Detergente não iônico	Limpeza química	https://www.lojaprolab.com.br/detergente-prolab-nao-ionico-fr-com-5-litros-79270?utm_source=google&utm_medium=feed&utm_campaign=shopping&srsltid=AeTuncpemBBVWDUZU7t9tIZPp-D0DVe9tcqdrxQqNNklHmqVt78tM2nFS3I		R$148,00 (1 galão - 5L)	1 galão	R$ 148,00
Diluente	Solvente	https://www.casadorestaurador.com.br/loja/produto/5816601/diluente-75ml		R$150,75 (1 frasco - 75mL)	1 frasco	R$ 150,75
Diluente (Thinner para nitro)	Solvente	https://www.madeirasgasometro.com.br/thinner-nitro-sayerlack-900ml/p		R$24,61 (1 Lata – 900 mL)	2 latas	R$ 49,22
Diluente para PU	Solvente	https://www.madeirasgasometro.com.br/diluente-para-pu-df-4068-lata-09-litros-sayerlack/p		R$34,22 (1 lata – 900 mL)	1 lata	R$ 34,22
Disco de algodão para polimento	Polimento de metais	https://www.luizcouros.com.br/ferramentas/disco-de-algodao-costurado-4		R$14,90 (1 Un.)	1 unidade	R$ 14,90

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358363 - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Disco de corte para micro retífica	Polimento de metais	https://www.amazon.com.br/Disco-Corte-Retifica-Fibra-Vidro/dp/B08BG365H7/ref=asc_df_B08BG365H7/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379787065820&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=7284091037770194253&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001541&hvtargid=pla-1245664329037&psc=1		R$16,90 (1 pacote – 10 un.)	1 pacote	R$ 16,90
Dobradiça	Restauro de caixas	https://www.travaforte.com.br/kit-c-3-dobradicas-latao-americana-3-x-2-antique-7162		R$ 58,99 (kit com 3)	10 unidades	R$ 589,90
Dobradiça	Restauro de caixas	https://www.minuanoartesanatos.com.br/dobradicas/dobradicas-simples/dobradica-ma0038	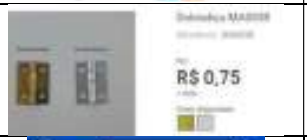	R$ 0,75 (1 Un.)	30 unidades	R$ 22,50
Dobradiça	Restauro de caixas	https://www.russoart.com.br/produtos/dobradica-com-parafuso-g-36cm-para-artesanato-10-unidades/		R$21,99 (1 pacote - 10 unidades)	1 pacote	R$21,99

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358363 - Pág. 2

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Escova macia	Higienização mecânica	https://www.edimaisatacadista.com.br/escova-para-limpeza-de-unhas-multiuso-serdas-macias-pacote-com-1-unidade-/p?idsku=4682&gclid=Cj0KCQiAIKmeBhCkARIsAHy7WVuBDsx2QZkkKgbcvoPND_zs8Iqy5YS2PNUgc1eNIwkjEFwUxzWMP70aAjSREALw_wcB		R$ 4,47 (1 Un.)	10 unidades	R$ 44,70
Esponja macia	Limpeza	https://www.biripelembalagens.com.br/produto/bettanin-esponja-com-manta-azul-teflon-ref-9418-unidade		R$2,90	10 unidades	R$29,00
Estuque	Consolidação	https://www.lojarudegon.com.br/p/7394693/massa-branca-estuque-sayerstuck-900ml		72,50 (1 lata – 900mL)	1 lata	R$ 72,50
Fecho para caixa	Restauro de caixas	https://metallicaacessorios.com.br/p/fecho-mini-latonado-unidade/		R$1,50 (1 Un.)	20 und.	R$30,00

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358363 - Pág. 3

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Fita crepe	Adesivo para embalagens	https://www.amazon.com.br/Fita-Crepe-24mm-x-50m-TEKBOND-21111024500/dp/B078YDCB8T/ref=asc_df_B078YDCB8T/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=389703206628&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=12668130113289495182&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001541&hvtargid=pla-1423540643248&psc=1		R$6,50 (1Un.)	4 rolos	R$ 26,00
Fita adesiva transparentefina	Embalagem	https://www.kalunga.com.br/prod/fita-adesiva-transparente-para-empacotamento-leve-12mmx40m-adelbras-pt-6-un/305559		7,80 (1 pacote – 6 Un.)	1	R$7,80
Fita adesiva transparente larga	Embalagem	https://www.kalunga.com.br/prod/fita-adesiva-pp-45mmx45m-transparente-scotch-3m-pt-1-un/302257		11,30	3	R$33,90
Flanelas	Limpeza superficial, polimento	https://www.amazon.com.br/Flanela-Branco-Limpeza-28x38cm-Vidro/dp/B09V38KLS8/ref=asc_df_B09V38KLS8/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379751716441&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=3		R$23,79 (1 pacote - 12 Un.)	5 pacotes	R$ 118,95

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358363 - Pág. 4

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
		623737534551801722&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001541&hvtargid=pla-1740480026837&psc=1				
Haste de bambu	Higienização mecânica, limpeza química	https://www.cepel.com.br/espeto-de-bambu-30cm-com-50-unidades-natural/p?idsku=24968&utm_source=Google&utm_campaign=XML&utm_medium=Shopping&gclid=EAIaIQobChMIjZH6vfjR_AIVuxfUAR0DTw7gEAQYBCABEgLAPfD_BwE		R$9,66 (1 pacote - 50 Un.)	2 pacotes	R$ 19,32
Hidróxido de amônio P.A	Solvente	https://www.metaquimica.com/hidroxido-de-amonio-pa-1000ml-quimica-moderna-controlado-policia-federal-formula-nh4oh.html		R$40,50 (1 frasco - 1L)	1 frasco	R$ 40,50

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358363 - Pág. 5

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Laca	Reintegração cromática Muro escultórico	Loja Salvalack – Madermack Comércio de tintas Ltda. CNPJ: 04.539.985/0002-60		R$ 177,29 (1 lata)	177,29	R$ 177,29
Lixa 150 gr	Polimento de madeira	https://www.leroymerlin.com.br/folha-de-lixa-para-madeira-grao-150-norton_89105786	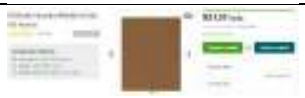	R$1,07 (1Un.)	5 unidades	R$ 5,35
Lixa 220 gr	Polimento de madeira	https://www.leroymerlin.com.br/folha-de-lixa-para-madeira-e-massa-grao-220-dexter_89847100#caracteristicas-tecnicas		R$1,17 (1Un.)	5 unidades	R$ 5,85
Lixa 320 gr	Polimento de madeira	https://www.leroymerlin.com.br/folha-de-lixa-para-madeira-grao-320-norton_89106003		R$3,89 (1Un.)	5 unidades	R$ 19,45
Lixa 400 gr	Polimento de madeira	https://www.leroymerlin.com.br/folha-de-lixa-para-madeira-grao-400-norton_89106010		R$3,69 (1Un.)	5 unidades	R$ 18,45

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358363 - Pág. 6

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Lixa 600 gr	Polimento de madeira	https://www.leroymerlin.com.br/folha-de-lixa-para-metal--dagua--e-plastico-grao-600-dexter_89846960		R$,2,29 (1Un.)	5 unidades	R$ 11,45
Lixa 800 gr	Polimento de madeira	https://www.gmibh.com.br/abrasivos/lixas-em-folha/lixa-folha-seco-a275-grao-800-norton?parceiro=5802&gclid=EAIaIQobChMIp__U2vHR_AIV4RTUAR3F-QDtEAQYAiABEgI7LvD_BwE		R$3,16 (1Un.)	5 unidades	R$ 15,80
Lixa 2500 gr	Polimento de madeira	https://www.lucatiembalagens.com.br/polimento/lixa-polimento-metais-pacote-com-500-unidades-grao-2500?parceiro=7351&gclid=EAIaIQobChMI3NuxjvLR_AIV0BXUAR3NNgpOEAQYASABEgK6KvD_BwE		R$13,00 (1Un.)	5 unidades	R$ 65,00
Lona	Material de proteção	https://www.cobasi.com.br/lona-plastica-elastobor-6-metros-de-largura-100-micras-preta-900181764/p?idsku=900116524&gclid=Cj0KCQiAlKmeBhCkARIsAHy7WVtUUhzO-Koq5ubmWcyGAGkcUhiwagiwqmjNlpJXWgUc8rNgBQT5W9EaAvlzEALw_wcB		R$8,30 (1 bobina – 6 M)	10 bobinas	R$83,00

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358363 - Pág. 7

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Luvas nitrílica azul	EPI	https://loja.medixbrasil.com.br/products/luva-nitrilica-azul-caixa-com-100-unidades?variant=39588872257615		R$19,90 (1 caixa – 100 und)	10 caixas Tamanho P	R$ 199,00
Luvas nitrílica azul	EPI	https://loja.medixbrasil.com.br/products/luva-nitrilica-azul-caixa-com-100-unidades?variant=39588872257615		R$19,90 (1 caixa – 100 und)	10 caixas Tamanho M	R$ 199,00
Luvas nitrílica azul	EPI	https://loja.medixbrasil.com.br/products/luva-nitrilica-azul-caixa-com-100-unidades?variant=39588872257615		R$19,90 (1 caixa – 100 und)	10 caixas Tamanho G	R$ 199,00
Massa de poliéster	Consolidação/Adesão	https://www.gmibh.com.br/repintura-polimento/massa-poliester/massa-poliester-m3500-com-catalisador-900g-sherwin-williams?parceiro=5802&gclid=EAIaIQobChMItvXA5efR_AIVFTyRCh3MIQ5GEAYYASABEgJqf_D_BwE		R$40,25 (1 pote - 750G)	1 pote	R$ 40,25
Massa de polir nº 1	Polimento de metais	https://www.gmibh.com.br/repintura-polimento/ceras-massa-de-polir/massa-de-polir-autocolor-no01-900ml-ppg?parceiro=5802&srsltid=AeTuncrFgIZT2nOcXMNCT09lUYrZON368F4-		R$43,23 (1 pote - 900G)	1 pote	R$ 43,23

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358363 - Pág. 8

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/ProcessoConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
		BrNuZ9r1vFu_WMwOBnPKI4Y				
Massa de polir (nº 2)	Polimento de metais	https://www.magazineluiza.com.br/massa-de-polir-no2-990g-autocolor-ppg/p/hf602h9d3d/au/poau/?&seller_id=armazemlestecomercialeferragensl		R$39,00 (1 pote - 990G)	1 pote	R$ 39,00
Massa de poliuretano	Consolidação/Adesão	https://www.amazon.com.br/SELANTE-POLIURETANO-BRANCO-QUARTZOLIT-300ML/dp/B07WPXZ6BT/ref=asc_df_B07WPXZ6BT/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=400299451383&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=17387122693375236805&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001541&hvtargid=pla-1921126365975&psc=1		R$45,98 (1 lata - 300mL)	1 lata	R$ 45,98
Mata borrão	Absorção de água, base para procedimentos de restauração	https://www.casadorestaurador.com.br/loja/produto/CR-273B/papel-mata-borrao-250g-50-x-50-cm---pacote-com-5-folhas		R$41,10 1 pacote – 5 folhas)	4 pacotes	R$ 164,40
Methyl-celulose	Adesivo neutro	https://www.casadorestaurador.com.br/loja/produto/CR-503B/methil-celulose---40g		R$119,00 (1 pote - 40G)	1 pote	R$ 119,00

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358363 - Pág. 9

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/ProcessoConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Pano de microfibra	Polimento de metais e madeiras	https://www.lojaocar.com.br/pano-flanela-toalha-de-microfibra-automotiva-40x60		R$59,99 (1 pacote - 4 unidades)	1 pacote	R$ 59,99
Paraloid B-72	Verniz	https://www.casadorestaurador.com.br/loja/produto/cr-113/paraloid-b72-34lb-345g.aspx		R$380,00 (1 pote - 345G)	1 pote	R$ 380,00
Primer	Verniz	https://www.casadorestaurador.com.br/loja/produto/MC02346613/selante-universal-primer-mural-color-500ml		R$82,88 (1 frasco - 500mL)	1 frasco	R$ 82,88
Primer Nitro	Verniz	https://www.amizadecuritiba.com.br/colas-e-quimicos/quimicos/primer-nitro-branco-36l-sayerlack		R$ 158,46 (1 lata – 3,6L)	1 Lata	R$ 158,46
Serragem	Consolidação	https://www.magazineluiza.com.br/serragem-de-madeira-fina-po-de-serra-5kg-indy/p/ccckc31436/pe/ouan/		R$60,00 (1 pacote - 5Kg)	1 pacote	R$ 60,00
Tecido não tecido (TNT)	Proteção contra sujidades e particulados,	https://www.casadorestaurador.com.br/loja/produto/P998C/pelon-para-suporte---protecao-e-		R$607, 04 (1 rolo)	2 rolos	R$ 1.214,08

Num. 1489358363 - Pág. 1
Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
	material de embalagem	faceamento				
Terebentina	Solvente	https://casadorestaurador.com.br/loja/produto/5816662/terebintina-de-veneza-maimeri-75-ml		R$181,35 (1 frasco - 75mL)	1 frasco	R$ 181,35
Tricloroetileno	Solvente	https://www.lojaerdobrasil.com.br/fraction-x/tricloroetileno-tce-100-puro-500ml?parceiro=1659&gclid=EAIaIQobChMImZi2xYDU_AIV_UFIAB3v0gBEEAQYAiABEgJh8_D_BwE		R$76,64 (1 frasco - 500mL)	1 frasco	R$ 76,64
Tylose C6000	Adesivo neutro	https://casadorestaurador.com.br/loja/produto/KR63650/tylose-c-6000---100-g		R$176,46 (1 pote - 100G)	1 pote	R$ 176,46
Verniz para pigmento Maimeri	Material pictórico	https://casadorestaurador.com.br/loja/produto/5816677/verniz-final-restauro-maimeri-75ml		R$154,57 (1 frasco – 75 mL)	1 unidade	R$ 154,57
Verniz em spray - Maimeri	Material pictórico	https://www.casadorestaurador.com.br/loja/produto/5832685/verniz-retoque-maimeri-aerosol-400ml?IdGrpProWeb=06.20&menuPai=06%20%20%20%20%20%20%20%20		R$178,99 (1 frasco – 400 mL)	1 frasco	R$ 178,99

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358363 - Pág. 11

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

LISTA DE MATERIAIS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Xileno P.A.	Solvente	https://www.glasslab.com.br/reagentes-e-meios/xilol-xileno-pa-acs-1l?parceiro=6858&gclid=EAIaIQobChMIhqeE1vTR_AIVaidMCh3qTgTVEAQYAiABEgJ-9vD_BwE		R$55,34 (1 frasco - 1L)	1 frasco	R$ 55,34
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS						**R$ 15.319,24**

LISTA DE TINTAS E PIGMENTOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DAS OBRAS DE ARTE E PRESENTES PROTOCOLARES						
Material	**Função**	**Link de acesso**	**Registro pesquisa**	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor total**
Aquarela maimeri blu	Reintegração cromática 12mL – 38 cores (as 6 mais usadas calculadas em dobro)	https://www.casadorestaurador.com.br/loja/produto/1604998/aquarela-maimeriblu---12ml		Valores entre R$98,99 e 138,99	45 unidades	R$ 4.720,04
Pigmento puro Mica-metálico	Reintegração cromática 80 mL - 4 cores (apenas cores metálicas)	https://casadorestaurador.com.br/loja/produto/CR80999C/pigmentos-puros-cr---restauracao-e-arte---80ml		Valores entre R$118,10 e R$300,08	4 unidades	R$ 1.018,34
Tinta guache para restauro	Reintegração cromática 20mL – 41 cores (as 5 mais	https://www.casadorestaurador.com.br/loja/produto/K0816998C/tinta-guache-talens-16-ml		Valores entre R$32,60 e R$49,35	43 unidades	R$ 1.566,60

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358363 - Pág. 12

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:37
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

	usadas calculadas em dobro)					
Tinta Maimeri para restauro	Reintegração cromática 20mL – 33 cores (os tons de verde calculados em dobro)	https://www.casadorestaurador.com.br/loja/produto/3302998C/tinta-para-restauro-20ml		Valores entre R$474,59 e R$975,28	33 unidades	R$ 22.690,36
Tinta Acrílica Maimeri-Branco titânio	Material pictórico	https://www.casadorestaurador.com.br/loja/produto/1220998C/tinta-acrilica-polycolor--140ml		R$110,00 (1 frasco – 140 mL)	2 frascos	R$ 220,00
VALOR TOTAL DOS PIGMENTOS						**R$ 30,215,34**

GASTOS TOTAIS COM MATERIAIS DE CONSUMO	
MATERIAIS	R$ 15.319,24
PIGMENTOS	R$ 30.215,34
TOTAL GERAL	**R$ 45.534,58**

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358363 - Pág. 13

https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
Número do documento: null

C Â M A R A D O S D E P U T A D O S
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMACIONAIS

ANEXO 2 – MÃO DE OBRA

QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NECESSÁRIA	TEMPO MÉDIO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS TRATAMENTOS	VALOR MENSAL COM 13º ANEXO DO CONTRATO nº 150 DE 2020			
		Categoria	**Quantidade profissionais**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11 profissionais: • 4 restauradores • 3 técnicos • 4 auxiliares	12 MESES	Restaurador	4	15.313,75	61.254,99
		Técnico	3	8.541,03	25.623,10
		Auxiliar	4	6.537,01	26.148,03
SUB TOTAL					**R$ 113.026,12**
TOTAL (SOMA DO VALOR TOTAL X PERÍODO PREVISTO PARA TRATAMENTO)					**R$ 1.356.313,44**

*O tempo médio para a finalização dos tratamentos levou em consideração trabalhos anteriormente realizados, principalmente nos grandes painéis inseridos à arquitetura, como a higienização do painel conhecido como “Ventania”.

GASTOS TOTAIS	
MATERIAIS DE CONSUMO	R$ 45.534,58
MÃO DE OBRA	R$ 1.356.313,44
TOTAL GERAL	**R$ 1.401.848,02**

Documento assinado por: Gilcy Rodrigues Azevedo
Selo digital de segurança: 2023-WTBL-LIDU-ZZTU-FQWN
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Num. 1489358365 - Pág. 1

OBJETOS TRATADOS ATÉ 23/01/2023

Imagem	Descrição	Situação em 23/01
	**1993 Clinton Inaugural Plate** Autor desconhecido Porcelana 1993 Presente do Presidente dos Estados Unidos da América, Bill Clinton, ao Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, em 13 de outubro de 1997.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Prato decorativo** Autor desconhecido Cerâmica com pedras preciosas e ouro Sem data Presente do Rei de Marrocos, Mohamed VI, ao Deputado João Paulo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, em 27 de dezembro de 2004.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Porta-joias** Autor desconhecido Madrepérola Sem data Presente do Presidente da Autoridade Palestina, Yasser Arafat, ao Deputado Luís Eduardo, Presidente da Câmara dos Deputados, em 17 de outubro de 1995.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Barco** Autor desconhecido Mármore, metal cromado e metal banhado a ouro Sem data Presente do Comitê para os Detidos, Desaparecidos e o Bem-estar das Famílias dos Mártires do Estado do Kuwait ao Deputado Luís Eduardo, Presidente da Câmara dos Deputados, em 5 de setembro de 1995.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Vaso** Autor desconhecido Cristal 2007 Presente do Presidente do Senado da República da Polônia, Senador Bogdan Boruzewicz, ao Deputado Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 24 de abril de 2007, por ocasião de visita oficial.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.

	**Porta-joias** Autor desconhecido Prata 2008 Presente da Presidente da República da Índia, Pratibha Patil, ao Deputado Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 15 de abril de 2008.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Caixa porta-livro** Autor desconhecido Madeira 2007 Presente do Presidente da República do Equador, Rafael Correa Delgado, ao Deputado Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 4 de abril de 2007, por ocasião de visita oficial.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Prato decorativo** Autor desconhecido Metal Sem data Presente do Ministro Manouchehr Mottaki, Ministro de Assuntos Estrangeiros da República Islâmica do Irã, ao Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, em 26 de março de 2009, por ocasião de visita oficial.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Placa de homenagem** Autor desconhecido Prata 2004 Presente do Deputado Jorge Chapper, Presidente da Câmara de Representantes da República Oriental do Uruguai, ao Deputado João Paulo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, em 18 de fevereiro de 2004, por ocasião de visita oficial.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Cyrene, The Temple of Zeus** Autor desconhecido Latão Sem data Presente do Vice-Primeiro-Ministro da Grande República Socialista Popular da Líbia Árabe, Imbarek Ashamikh, ao Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, em 19 de fevereiro de 2009.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

	**Placa comemorativa** Autor desconhecido Prata 2009 Presente do Deputado Bernard Accoyer, Presidente da Assembleia Nacional da República Francesa, ao Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, em 21 de outubro de 2009, por ocasião de visita oficial.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Prato decorativo** Autor desconhecido Prata e cerâmica Sem data Presente do Presidente da Comissão de Negócios Estrangeiros da Assembleia Nacional da República da Turquia, Deputado Murat Mercan, ao Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, em 4 de novembro de 2009.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Fruteira** Kl Bollkup Cristal 2009 Presente do Sr. Vaclav Klaus, Presidente da República Tcheca, ao Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, em 24 de novembro de 2009, por ocasião de visita oficial.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Placa de homenagem** Autor desconhecido Prata 13 x 10 cm 2010 Presente do Senador Carlos Navarrete, Presidente do Senado dos Estados Unidos Mexicanos, ao Deputado Michel temer, Presidente da Câmara dos Deputados, em 5 de maio de 2010, por ocasião de visita oficial.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Prato decorativo** Autor desconhecido Porcelana 2010 Presente da Secretária-Geral da Assembleia da República Portuguesa, Maria Adelina de Sá Carvalho, ao Diretor do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, Adolfo Costa Araujo Rocha Furtado, em 4 de maio de 2010, por ocasião de sua	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.

	visita à Assembleia da República Portuguesa.	
	**Prato decorativo** Don Sheil Prata 2011 Presente do Deputado Harry Jenkins, Presidente da Câmara dos Deputados da Comunidade da Austrália, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 7 de abril de 2011, por ocasião de visita oficial.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Gold earring - Geumjetaehwanisik** Autor desconhecido Metal dourado Sem data Presente do Deputado Jae-Hyong Hong, Vice-Presidente da Assembleia Nacional da República da Coreia, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 28 de abril de 2011.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Prato decorativo** Autor desconhecido Vidro 2011 Presente do Deputado José Bono Martínez, Presidente do Congresso de Deputados do Reino da Espanha, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 14 de abril de 2011, por ocasião de visita oficial à Espanha.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Porta-jóias** Autor desconhecido Porcelana e metal dourado 2011 Presente do Deputado John Bercow, Presidente da Câmara dos Comuns do Parlamento do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 11 de setembro de 2011, por ocasião da participação na Conferência de Presidentes do G8 Parlamentar, na França.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.

	**Leão Marinho** Autor desconhecido Pedra serpentina 2012 Presente do Deputado Jacques Chagnon, Presidente da Confederação Parlamentar das Américas - COPA, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 1° de agosto de 2012, por ocasião de visita oficial.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Reichstag - Parlamento Alemão** Autor desconhecido Cristal 2013 Presente do Deputado Uwe Kekeritz, Chefe da Delegação Parlamentar da Subcomissão de Saúde, da Comissão Econômica e de Desenvolvimento do Parlamento da República Federal da Alemanha, ao Deputado Henrique Eduardo Alves, Presidente da Câmara dos Deputados, em 9 de abril de 2013, por ocasião de visita oficial.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Constituição da Espanha em miniatura** Autor desconhecido Papel e metal 2013 Presente do Presidente da Comissão de Assuntos Exteriores do Congresso de Deputados do Reino da Espanha, Josep Antoni Duran i Lleida, ao Deputado Henrique Eduardo Alves, Presidente da Câmara dos Deputados, em 14 de junho de 2013, por ocasião de visita oficial.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	[Martelo - peso de papel] Autor desconhecido Cristal 2013 Presente do Deputado Jean-Marc Delizée, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados do Reino da Bélgica, ao Deputado Henrique Eduardo Alves, Presidente da Câmara dos Deputados, em 26 de novembro de 2013.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.

	**Fotografia e porta-retratos** Autor desconhecido Fotografia colorida 2015 Presente do Príncipe Akishino e da Princesa Kiko, do Japão, ao Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, por ocasião de sua visita oficial em homenagem aos 120 anos do Tratado de Amizade e Relações Diplomáticas entre Brasil e Japão, no dia 5 de novembro de 2015.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Prato decorativo** Autor desconhecido Porcelana 19 x 38 cm Sem data Presente da Deputada Joana Lina Ramos Batista Cândido, Vice-Presidente da Assembleia Nacional da República de Angola, ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Relações Internacionais da Câmara dos Deputados, Sr. Marcos Alberto Loureiro, no dia 8 de julho de 2016, por ocasião de Missão Oficial àquele país.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Prato decorativo** Autor desconhecido Metal banhado em prata 2017 Presente oferecido pelo Presidente da República Argentina, Sr. Mauricio Macri, por ocasião de visita oficial ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, no dia 7 de fevereiro de 2017.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**3º G20 Speakers' Consultation Meeting - Saudi Arabia - Ryadh 24-26 February 2012** Autor desconhecido Metal dourado 2012 Presente do Sr. Abdullah Bin Mohammed Al-Sheikh, representante da Assembleia Consultiva do Reino da Arábia Saudita, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 24 de fevereiro de 2012.	Aguardando restauro

	**Réplica do Parlamento do Kuwait** Autor desconhecido Prata e vidro Sem data Presente de Parlamentares do Estado do Kuwait, ao Deputado Severino Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Deputados, em 21 de setembro de 2005.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Adaga** Autor desconhecido Prata e pedras preciosas Sem data Presente do Presidente da República Argelina Democrática e Popular, Abdelaziz Bouteflika, ao Deputado Severino Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Deputados, em 12 de maio de 2005.	Em processo de restauração.
	**Vaso Minakari** Autor desconhecido Metal Sem data Presente do Embaixador da República Islâmica do Irã, Seyed Jaafar, ao Deputado Severino Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Deputados, em 24 de outubro de 2005.	Em processo de restauração.
	**Sem título** Autor desconhecido Bronze e madeira 2007 Presente do Sr. Boni Yayi, Presidente da República do Benin, ao Deputado Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 15 de agosto de 2007.	Em processo de restauração.

	**Vaso** Autor desconhecido Laca 55 x Ø 30 cm 2008 Presente do Sr. He Guoqiang, Membro do Comitê Permanente do Birô Político do Comitê Central do Partido Comunista da China e Secretário da Comissão Central para Inspeção disciplinar do Partido Comunista da China, ao Deputado Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 1º de julho de 2008, por ocasião de visita oficial.	Aguardando rstauro.
	**Vaso** Autor desconhecido Metal dourado, prateado e cobre 2010 Presente do Presidente da República Árabe da Síria, Sr.Bashar Al Assad, ao Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, em 30 de junho de 2010.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Threaded gold desk set** Autor desconhecido Madeira e ouro Sem data Presente do Deputado Hee Tae Park, Presidente da Assembleia Nacional da República da Coreia, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 16 de maio de 2011.	Aguardando restauro.
	**Sem título** Autor desconhecido Metal dourado e cristal Swarovski Sem data Presente da Presidente da Câmara dos Deputados da República da Índia, Sra. Meira Kumar, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 19 de maio de 2011.	Aguardando restauro, apenas a caixa finalizda.

	**Vaso** Vausa Val Porcelana 2008 Presente do Deputado László Kövér, Presidente da Assembleia Nacional da República da Hungria, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 27 de outubro de 2011, por ocasião de visita oficial.	Aguardando restauro.
	**Sem título** Autor desconhecido Madeira 2011 Presente da Sra. Engrácia Maria Pitra Neto, Chefe da Delegação da República de Angola no II Encontro Interparlamentar dos Quadros de Documentação, Informação e Arquivo dos Parlamentos de Língua Portuguesa - II EnDIA-PLP, ao Sr. Adolfo Furtado, Diretor do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, em 2 de dezembro de 2011.	Em processo de restauração.
	**Vaso** Autor desconhecido Porcelana 2012 Presente do Parlamentar Wang Zhaoguo, Vice-Presidente do Comitê Permanente da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 21 de março de 2012.	Aguardando restauro.
	**Bola de Futebol** Autor desconhecido Couro Ø 22 cm 2012 Presente da Delegação de Jogadores do Santos Futebol Clube ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 10 de abril de 2012, por ocasião da Sessão Solene em comemoração ao Centenário do Clube.	Objeto desaparecido.

	**Objeto de decoração** Autor desconhecido Ovo de avestruz 2012 Presente do Deputado Ahmed Ibrahim El-Tahir, Presidente da Assembleia Nacional da República do Sudão, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 8 de novembro de 2012, por ocasião de visita oficial.	Aguardando restauro.
	**Relógio de mesa estilo tambor** Autor desconhecido Cobre e lápis lazúli 2015 Presente do Deputado Marco Antonio Núñez, Presidente da Câmara dos Deputados da República do Chile, ao Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, em 25 de agosto de 2015, por ocasião de visita oficial.	Tratamento finalizado, pronto para exposição ou recolhimento para reserva técnica.
	**Pintura** Morozov U. Pintura laqueada 2015 Presente da Senadora Valentina Matvienko, Presidente do Conselho da Federação da Rússia, ao Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, em 10 de novembro de 2015, por ocasião de visita oficial.	Bem íntegro, caixa em processo de restauração.
	**Pote com tampa** Autor desconhecido Madeira Sem data Presente da Deputada Verónica Nataniel Macamo Dlovo, Presidente da Assembleia da República de Moçambique, por ocasião de participação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, Lúcio Henrique Xavier Lopes, no XVII Encontro dos Secretários-Gerais dos Parlamentos de Língua Portuguesa (ASG-PLP), realizado em setembro de 2016, em Moçambique.	Em processo de restauração.

	**Marionete Shinta** Autor desconhecido Madeira, plástico e tecido 2016 Presente do Deputado Fadil Zon, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados da República da Indonésia, ao Deputado Waldir Maranhão, Primeiro-Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, em 13 de dezembro de 2016, por ocasião de visita oficial.	Em processo de restauração.
	**Torre do Relógio** Autor desconhecido Ouro, madeira e cristal 2019 Presente do Sr. Ahmad Bin Abdullah Bin Zaid Al-Mahmoud, Presidente do Conselho de Shura do Estado do Catar, ao Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 8 de setembro de 2019, por ocasião de sua visita oficial ao Estado do Catar.	Em processo de restauração.
	**The Pearl** Autor desconhecido Ouro, pérola e couro 2019 Presente do Sr. Mohammed bin Abdulrahman Al-Thani, Ministro das Relações Exteriores e Vice-Primeiro-Ministro do Estado do Catar, ao Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 8 de setembro de 2019, por ocasião de sua visita oficial ao Estado do Catar.	Objeto desaparecido.
	Presentes protocolares (46 itens enviados)	**29 itens tratados 63%**

	**Candangos_Di Cavalcanti, 1960** Óleo sobre tela 283 x 881 cm Acervo Câmara dos Deputados O painel foi executado por Di Cavalcanti para ser destinado ao Palácio do Congresso. A obra não estava assinada quando foi entregue, porém o autor esclareceu que poderia fazê-lo na primeira oportunidade, que nunca se concretizou, tendo permanecido a obra sem assinatura.	Higienizado.
	**Sem título_Chico da Silva, 1973** Acrílica sobre tela 200 x 248 cm Acervo Câmara dos Deputados	Higienizado.
	**Araguaia_Marianne Peretti, 1977** Vidro temperado 245 x 1310 cm Acervo Câmara dos Deputados Após a ampliação do Edifício Principal no início da década de 70, Oscar Niemeyer elaborou um projeto de decoração do Salão Verde e Salão Nobre, incluindo obras de arte e mobiliário, para atender à proposta de delimitar os espaços e valorizar os ambientes do Salão Verde. Neste painel Marianne Peretti fez uso de uma técnica que parece dar movimento às figuras geométricas colocadas sobre o vidro, lembrando o curso de um rio.	Higienizado.
	**Sem título, Alfredo Ceschiatti, 1977** Bronze fundido 180 x 163 x 83 cm Acervo Câmara dos Deputados Após a ampliação do Edifício Principal no início da década de 70, Oscar Niemeyer elaborou um projeto de decoração do Salão Verde e Salão Nobre, incluindo obras de arte e mobiliário, para atender à proposta de delimitar os espaços e valorizar os ambientes do Salão Verde. Dentre estas obras, consta a escultura conhecida como “Anjo”. A obra	Higienizado.

	assemelha-se aos anjos da Catedral de Brasília, feitos pelo mesmo artista.	
	**Pasiphae_Marianne Peretti1977** Vitral 540 x 440 cm Acervo Câmara dos Deputados O painel é confeccionado em vidro artesanal e cristal branco fosco e marrom. O título remete à mitologia grega, pois Pasiphae é o nome da filha do deus-sol Hélio, esposa do Rei Minos e mãe de Minotauro. A peça foi restaurada em 2010, em comemoração aos 50 anos da Câmara dos Deputados em Brasília.	Sem danos.
	**Sem título (Salão Nobre), Athos Bulcão, 1978** Madeira laqueada 430 x 1310 cm Acervo Câmara dos Deputados	Sem danos
	**1999_Glênio Lima, 1999** Vinílica sobre tela 160 x 450 cm Acervo Câmara dos Deputados	Para higienização.
	**Pássaro_Mariane Peretti, 1983** Ferro fundido 215 x 170 cm Acervo Câmara dos Deputados	Higienizado.

	**Bailarina_Vitor Brecheret,c. 1920** Bronze fundido 70 x 60 x 30 cm Acervo Câmara dos "Escultura em bronze polido, representando a fase parisiense do escultor, em que prevalecia a delicadeza das formas e a sutileza com que tratava os temas femininos. Nessa época (anos 20), morava em Paris e trabalhava ao lado de mestres como Bourdelle, que buscavam a beleza através do brilho. Seu trabalho demonstra alterações de forma e superfície, muito próximas das desenvolvidas por todos os artistas importantes desse tempo. Era uma busca de modo renovador de representar os temas tradicionais. Bailarina é uma das expressões mais importantes do período." (Sandra Brecheret Pellegrini)	Tratamento finalizado, em exposição.
	**Maria Maria_Sônia Ebling, 1980** Escultura em bronze 100 x 98 x 80 cm Acervo Câmara dos Deputados	Tratamento finalizado, em exposição.
	**Dr Ulysses Guimarães_Clauberto Santos** Escultura em bronze 1,80m de altura	Higienizado.
	**Labirinto I, Bia Dória, 2015** Madeira 173 x 60 x 50 cm Acervo Câmara dos Deputados	Sem danos.

	**Painel Athos Bulcão, Lanchonete**	Sem danos.
	**Muro escultórico, Athos Bulcão, 1976** Madeira laqueada 250 x 1035 x 40 cm Acervo Câmara dos Deputados Após a ampliação do Edifício Principal no início da década de 70, Oscar Niemeyer elaborou um projeto de decoração do Salão Verde e Salão Nobre, incluindo obras de arte e mobiliário, para atender à proposta de delimitar os espaços e valorizar os ambientes do Salão Verde. O muro escultórico de Athos Bulcão foi elaborado especificamente para este fim.	Em fase de restauração.
	**Painel Ventania, Athos Bulcão, 1971** Azulejo 390 x 7970 cm Acervo Câmara dos Deputados Esta é uma das obras mais famosas de Athos Bulcão no Congresso Nacional. O painel foi criado no início da década de 70, quando o Edifício Principal sofreu um acréscimo de 15 m de largura ao longo de toda a sua fachada posterior. Essa ampliação permitiu restaurar o espaço livre do Salão Verde que estava na época ocupado indevidamente por salas de trabalho.	Aguardando restauração.
	**Sem título (Salão Negro), Athos Bulcão, 1960** Mármore e granito 450 x 240 cm Acervo Câmara dos Deputados Cada um dos ângulos do painel permite uma visualização diferente, ora dando a impressão de relevos, ora lembrando uma escada.	Sem danos, aguardando higienização

	**Acuada, Fernanda Pacca, 2012** Linhas e resina poliéster 120 x 80 cm	Sem danos.
 	**Maquetes tátil e do congresso**	Aguardando decisão da arquitetura para restauração.
OBJETOS DE ARTE E BENS INTEGRDOS À ARQUITETURA NOS SALÕES **18 itens avaliados**		**8 itens tratados** **5 itens sem danos** **72%**
Total de itens afetados: 64		**65% do total de itens tratados**

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA LEGISLATIVA
Centro de Documentação e Informação

Processo n. 245.001/2023
Em 24/1/2023

À **Diretoria Administrativa,** restituindo o presente processo, para conhecimento das informações ora prestadas pela Coordenação de Preservação de Conteúdos Informacionais deste Centro (docs. 8 a 10), em atendimento a solicitação dessa unidade constante no doc. 1.

Maria Raquel Mesquita Melo
Diretora do Centro de Documentação e Informação

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Coordenação de Patrimônio

Processo n. 245.496/2023
Em 24/01/2023

Assunto: Estimativa de danos causados a bens móveis da Câmara dos Deputados

Ao Departamento de Material e Patrimônio para conhecimento acerca do relatório de bens móveis, danificados e extraviados, elaborado pela equipe desta Coordenação em 10/01/2023. Tratam-se de bens danificados ou extraviados por ocasião da invasão dos edifícios da Câmara dos Deputados durante "manifestação" ocorrida em 08/01/2023.

2. Cumpre esclarecer que após a instrução inicial realizada nos autos do processo 221.490/2023, chegou ao conhecimento desta Coordenação outros danos e extravios ocorridos a bens sob a responsabilidade do DEPOL[1] e MUSEU[2], perfazendo a nova listagem contida ao item doc. n. 18.

3. Em atenção ao pedido de inclusão de registros fotográficos, em que pese a dificuldade em alcançar 100% de cobertura fotográfica, a grande maioria dos bens próprios danificados encontram-se aos itens doc. 10 a 17.

4. Impende informar que o levantamento realizado permanece com o *status* de preliminar por carecer de convalidação pelos órgãos técnicos da Casa, de modo a confirmar os danos que visualmente não foram passíveis de verificação pela Coordenação de Patrimônio. Assim, além de confirmar se os bens relacionados realmente foram danificados, faz-se necessário identificar se os danos foram totais ou parciais, se são passíveis de reforma pela própria Casa e quais os custos de cada reforma.

5. Portanto, o valor atual[3] dos 98 (noventa e oito) bens danificados, extraído do sistema de gestão de material e serviço – SIGMAS, é de R$ 694.907,25 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Já os 17 (dezessete) bens extraviados correspondem ao montante de R$ 8.790,25 (oito mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), totalizando **R$ 703.697,50** (setecentos e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

6. Com relação aos aproximadamente 49 bens móveis de terceiros identificados ou relatados como danificados pelos setores afetados, cumpre informar que o Regulamento de Controle Patrimonial – Ato da Mesa n. 63/1997 – prevê, ao art. 46, que *"A Câmara dos Deputados não se responsabilizará pela guarda, nem responderá por reparos, danos ou extravios de bens de terceiros, exceto se locados sob contrato. "*

[1] Item doc. n. 8
[2] Item doc. n. 9
[3] O valor atual considera a depreciação e eventual reavaliação do bem.

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Coordenação de Patrimônio

7. Porém, caso ainda assim a administração decida pelo levantamento dos valores dos bens por esta Casa, para fins indenizatórios, sugere-se sejam acionados os órgãos técnicos com *expertise* para pesquisar sobre cada um dos bens de terceiros danificados, para precificá-los adequadamente.

8. Por fim, alerta-se que a Câmara dos Deputados possui norma específica para cálculo de indenizações ao patrimônio próprio - Ato da Mesa n. 76/1997 –, sendo que o valor atual obtido do sistema patrimonial serve apenas como parâmetro inicial para o conhecimento do prejuízo ocorrido. O cálculo definitivo da indenização de cada bem dependerá da manifestação dos órgãos técnicos, conforme §4º deste despacho, para aferição do débito por esta Coordenação.

9. Eleva-se o presente processo às considerações deste Departamento, ressalvando sobre a importância de, ao final da instrução processual, retornar a esta Coordenação com as orientações de como deverá prosseguir a instrução da cobrança administrativa, das indenizações e das baixas patrimonial e contábil.

(assinatura eletrônica)
Rafael Rosa de Lima
Diretor

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Processo n.º 245.496/2023

Em 24/01/2023

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA, em atenção ao doc. 1, encaminhando as informações prestadas pela Coordenação de Patrimônio deste Departamento e Material e Patrimônio (docs. 8 a 18).

Reforçamos que os danos visualmente verificados pela COPAT/Demap ainda necessitam de convalidação pelos órgãos técnicos da Casa, que deverão indicar se foram totais ou parciais, se são passíveis de reforma e quais os custos, se for o caso.

Por último, informam-se os seguintes contratos de seguro vigentes firmados por esta Casa:

Instrumento	Processo	Empresa	Objeto
Carta-contrato n. 2022/006	821.954/2021	MAPFRE Seguros Gerais S.A.	Prestação de serviços de seguro contra terceiros para frota de veículos oficiais.
Carta-contrato n. 2019/071.3	305.099/2017	GENTE Seguradora S.A.	Prestação de serviços de seguro para imóveis e materiais neles armazenados. (imóvel e bens do SAAN)
Contrato n. 2018/216	211.279/2018	SOMPO Seguros S.A.	Seguro contra incêndio, descarga atmosférica, explosão e responsabilidade civil-operações para blocos de imóveis funcionais residenciais.
Contrato n. 2018/211	105.782/2017	MAPFRE Seguros Gerais S.A.	Seguro contra incêndio, queda de raio, explosão, vendaval, danos elétricos, roubo e furto para o CEAM/SIA.

Assinado eletronicamente
Luciane Rodrigues de Paiva Ferreira
Diretora

DEMAP/LF

Seção de Fiscalização/DEMAP

De: Claudia Nunes Guimaraes
Enviado em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 11:21
Para: Seção de Fiscalização/DEMAP
Cc: Marcelo Sá de Sousa; Wesley Vasconcelos Gomes
Assunto: RES: Relação de bens danificados Museu

Conforme solicitado, seguem informações referentes aos danos observados nos bens de responsabilidade do Museu. Incluí os **painéis** do Salão verde **sem tombamento**, pois os incluímos nos nossos relatórios.

Obras de arte no Salão Verde:

NRP	Imagem	Descrição	Estado de conservação
Sem tombamento		**Muro Escultórico** Athos Bulcão Madeira laqueada 1976	Arranhões e grande perfuração
Sem tombamento		**Painel Ventania** Athos Bulcão Azulejos 1971	Danos pontuais
309.643		**Bailarina** Vitor Brecheret Bronze 192?	Desprendimento da base e arranhões
315.410		**Maria, Maria** Sônia Ebling Bronze 1980	Amassamento

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BLTQ-YSUK-NMRG-TOST
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Presentes protocolares nas vitrines do Salão Verde:

NRP	Imagem	Descrição	Estado de conservação
234.550		**Adaga** Autor desconhecido Prata e pedras preciosas Sem data Presente do Presidente da República Argelina Democrática e Popular, Abdelaziz Bouteflika, ao Deputado Severino Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Deputados, em 12 de maio de 2005.	Amassamento na extremidade da adaga.
234.713		**Vaso Minakari** Autor desconhecido Metal Sem data Presente do Embaixador da República Islâmica do Irã, Seyed Jaafar, ao Deputado Severino Cavalcanti, Presidente da Câmara dos Deputados, em 24 de outubro de 2005.	Pequenas perdas de esmalte. Restauração possível.

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BLTQ-YSUK-NMRG-TOST
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

244.137		**Barco** Autor desconhecido Mármore, metal cromado e metal banhado a ouro Sem data Presente do Comitê para os Detidos, Desaparecidos e o Bem-estar das Famílias dos Mártires do Estado do Kuwait ao Deputado Luís Eduardo, Presidente da Câmara dos Deputados, em 5 de setembro de 1995.	Pequeno empenamento.
259.738		**Vaso** Autor desconhecido Laca 55 x Ø 30 cm 2008 Presente do Sr. He Guoqiang, Membro do Comitê Permanente do Birô Político do Comitê Central do Partido Comunista da China e Secretário da Comissão Central para Inspeção disciplinar do Partido Comunista da China, ao Deputado Arlindo Chinaglia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 1º de julho de 2008, por ocasião de visita oficial.	Quebrado. Restauração provável.
289.476		**Threaded gold desk set** Autor desconhecido Madeira e ouro Sem data Presente do Deputado Hee Tae Park, Presidente da Assembleia Nacional da República da Coreia, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 16 de maio de 2011.	Parte faltante. Dano com perda de suporte na tampa de uma das caixas.
289.477		**Sem título** Autor desconhecido Metal dourado e cristal Swarovski Sem data Presente da Presidente da Câmara dos Deputados da República da Índia, Sra. Meira Kumar, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 19 de maio de 2011.	01 cristal quebrado e estojo idem. Restauração possível.
291.160		**Vaso** Vausa Val Porcelana 2008 Presente do Deputado László Kövér, Presidente da Assembleia Nacional da República da Hungria, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 27 de outubro de 2011, por ocasião de visita oficial.	Destruído. Restauração improvável.

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BLTQ-YSUK-NMRG-TOST
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

292.075		**Sem título** Autor desconhecido Madeira 2011 Presente da Sra. Engrácia Maria Pitra Neto, Chefe da Delegação da República de Angola no II Encontro Interparlamentar dos Quadros de Documentação, Informação e Arquivo dos Parlamentos de Língua Portuguesa - II EnDIA-PLP, ao Sr. Adolfo Furtado, Diretor do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, em 2 de dezembro de 2011.	Partes faltantes e parte quebrada de possível restauração.
292.718		**3º G20 Speakers' Consultation Meeting - Saudi Arabia - Ryadh 24-26 February 2012** Autor desconhecido Metal dourado 2012 Presente do Sr. Abdullah Bin Mohammed Al-Sheikh, representante da Assembleia Consultiva do Reino da Arábia Saudita, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 24 de fevereiro de 2012.	Amassamento nas extremidades. Pequeno dano na base.
292.920		**Vaso** Autor desconhecido Porcelana 2012 Presente do Parlamentar Wang Zhaoguo, Vice-Presidente do Comitê Permanente da Assembleia Popular Nacional da República Popular da China, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 21 de março de 2012.	Destruído. Restauração improvável.
299.566		**Bola de Futebol** Autor desconhecido Couro Ø 22 cm 2012 Presente da Delegação de Jogadores do Santos Futebol Clube ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 10 de abril de 2012, por ocasião da Sessão Solene em comemoração ao Centenário do Clube.	**Desaparecido**
312.659		**Objeto de decoração** Autor desconhecido Ovo de avestruz 2012 Presente do Deputado Ahmed Ibrahim El-Tahir, Presidente da Assembleia Nacional da República do Sudão, ao Deputado Marco Maia, Presidente da Câmara dos	Destruído. Restauração improvável.

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BLTQ-YSUK-NMRG-TOST
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

		Deputados, em 8 de novembro de 2012, por ocasião de visita oficial.	
346.463		**Relógio de mesa estilo tambor** Autor desconhecido Cobre e lápis lazúli 2015 Presente do Deputado Marco Antonio Núñez, Presidente da Câmara dos Deputados da República do Chile, ao Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados, em 25 de agosto de 2015, por ocasião de visita oficial.	Danificado. Restauração possível.
362.354		**Pote com tampa** Autor desconhecido Madeira Sem data Presente da Deputada Verónica Nataniel Macamo Dlovo, Presidente da Assembleia da República de Moçambique, por ocasião de participação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, Lúcio Henrique Xavier Lopes, no XVII Encontro dos Secretários-Gerais dos Parlamentos de Língua Portuguesa (ASG-PLP), realizado em setembro de 2016, em Moçambique.	Tampa quebrada e pote rachado, mas de possível restauração.
362.759		**Marionete Shinta** Autor desconhecido Madeira, plástico e tecido 2016 Presente do Deputado Fadil Zon, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados da República da Indonésia, ao Deputado Waldir Maranhão, Primeiro-Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, em 13 de dezembro de 2016, por ocasião de visita oficial.	Partes faltando
378.730		**Torre do Relógio** Autor desconhecido Ouro, madeira e cristal 2019 Presente do Sr. Ahmad Bin Abdullah Bin Zaid Al-Mahmoud, Presidente do Conselho de Shura do Estado do Catar, ao Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 8 de setembro de 2019, por ocasião de sua visita oficial ao Estado do Catar.	Amassamento do topo e arranhões no estojo.

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BLTQ-YSUK-NMRG-TOST
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

395.760		**The Pearl** Autor desconhecido Ouro, pérola e couro 2019 Presente do Sr. Mohammed bin Abdulrahman Al-Thani, Ministro das Relações Exteriores e Vice-Primeiro-Ministro do Estado do Catar, ao Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, em 8 de setembro de 2019, por ocasião de sua visita oficial ao Estado do Catar.	Presente **desaparecido**. Restou o estojo.

Vitrines dos presentes protocolares:
308.171- quebrada
308.172- quebrada
308.173- quebrada
308.174- quebrada

Cláudia N. Guimarães
Núcleo de Museu | CECULT - DIREX
Câmara dos Deputados | +55 61 3216-5881
claudia.guimaraes@camara.leg.br

De: Seção de Fiscalização/DEMAP
Enviada em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 09:01
Para: Claudia Nunes Guimaraes <claudia.guimaraes@camara.leg.br>
Assunto: Relação de bens danificados Museu

Prezada Cláudia,

Conforme contato telefônico, consulta-se possibilidade de envio da relação dos bens de "responsabilidade" deste museu que, porventura, tenham sido danificados em decorrência da invasão sofrida pela Cd.

Elizeth

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BLTQ-YSUK-NMRG-TOST
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

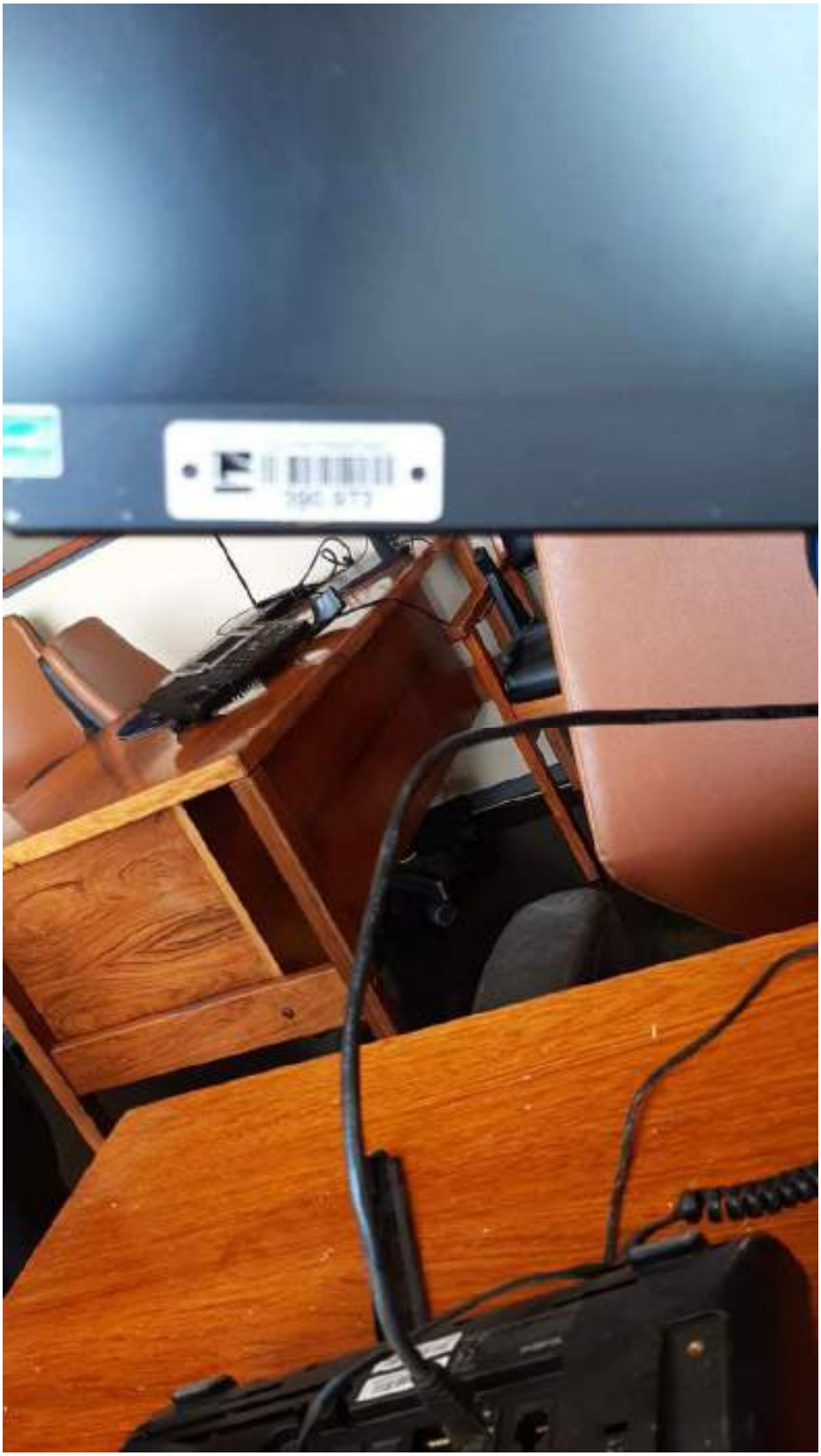

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

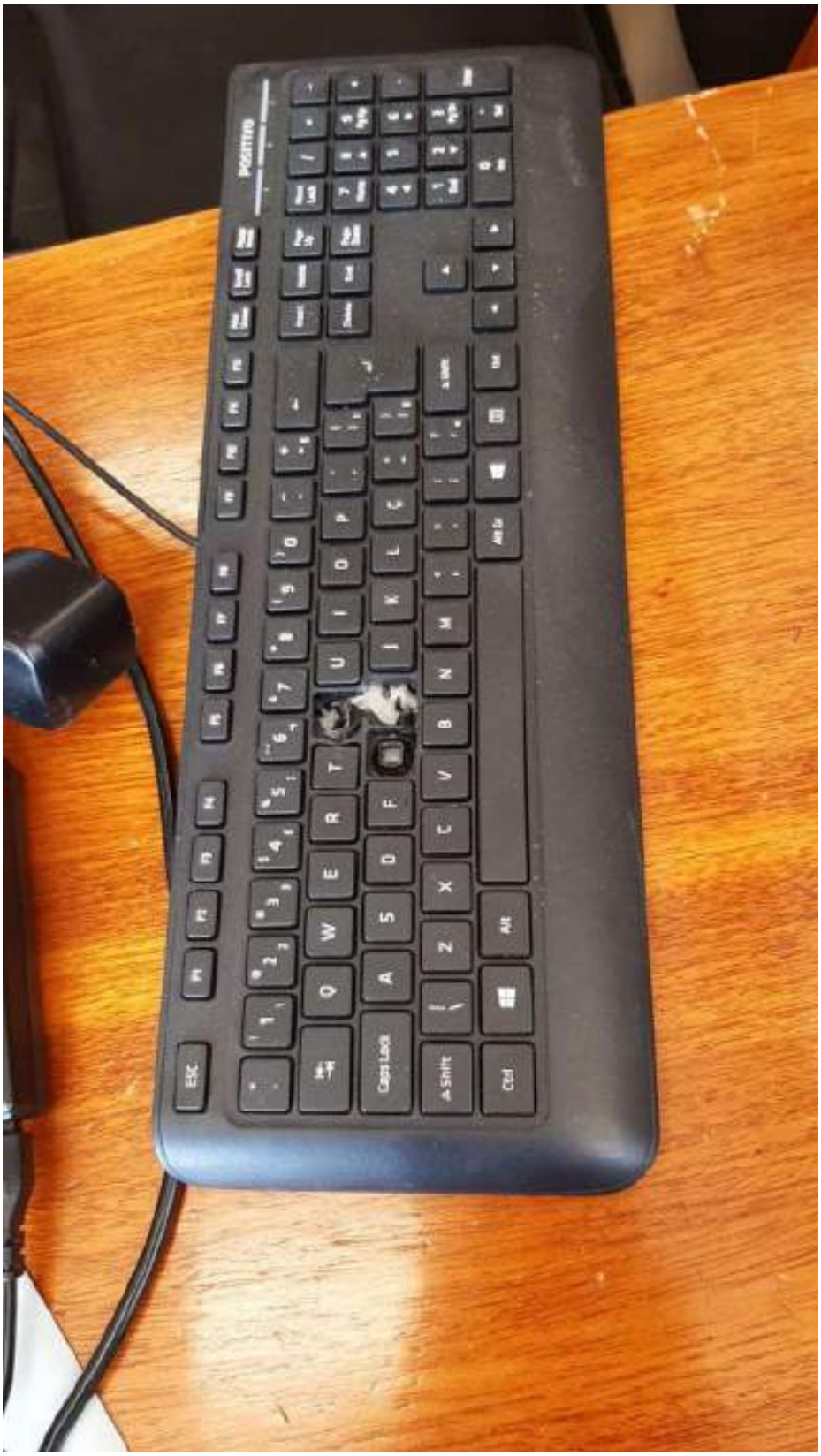

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

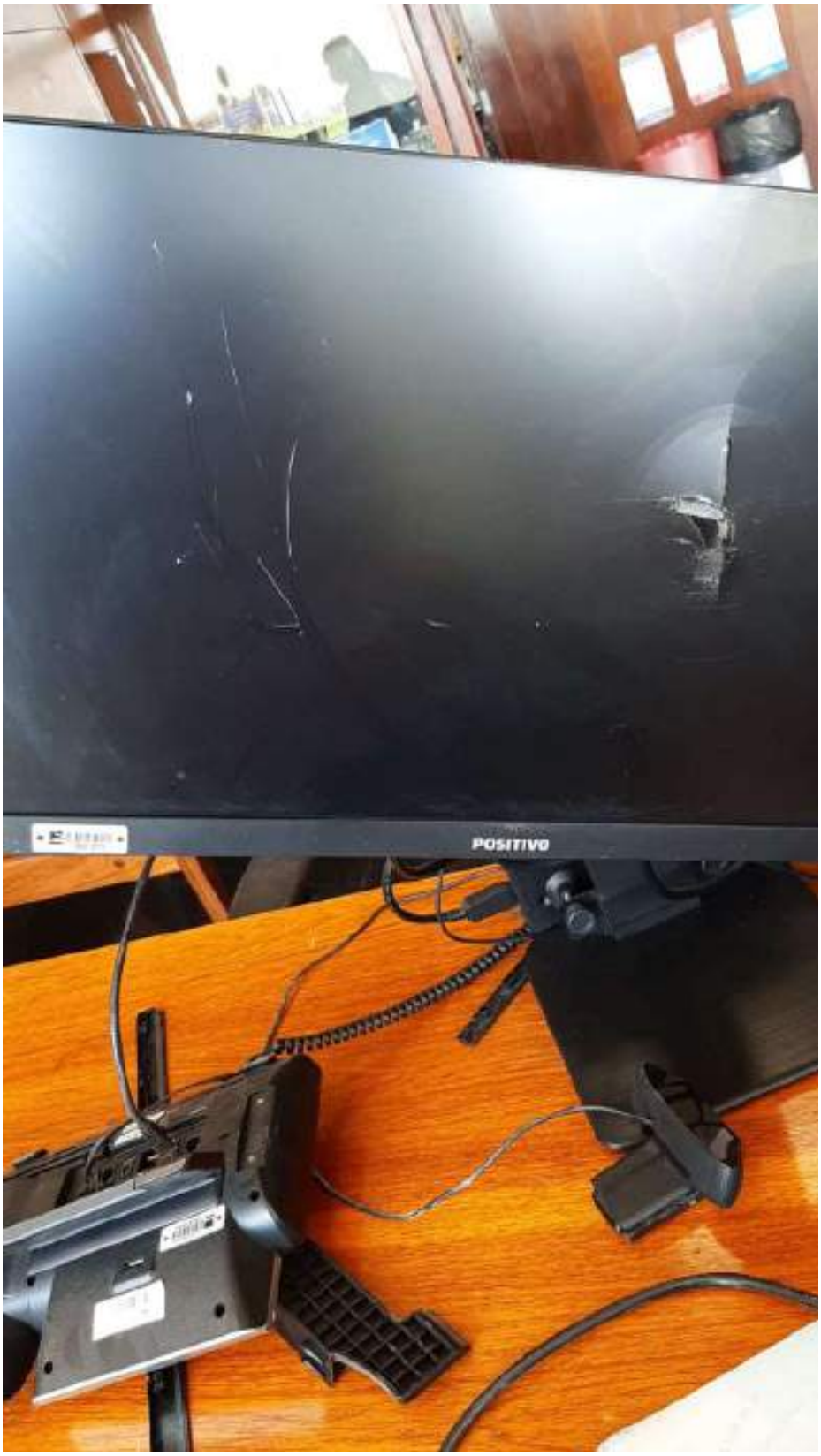
POSITIVO



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

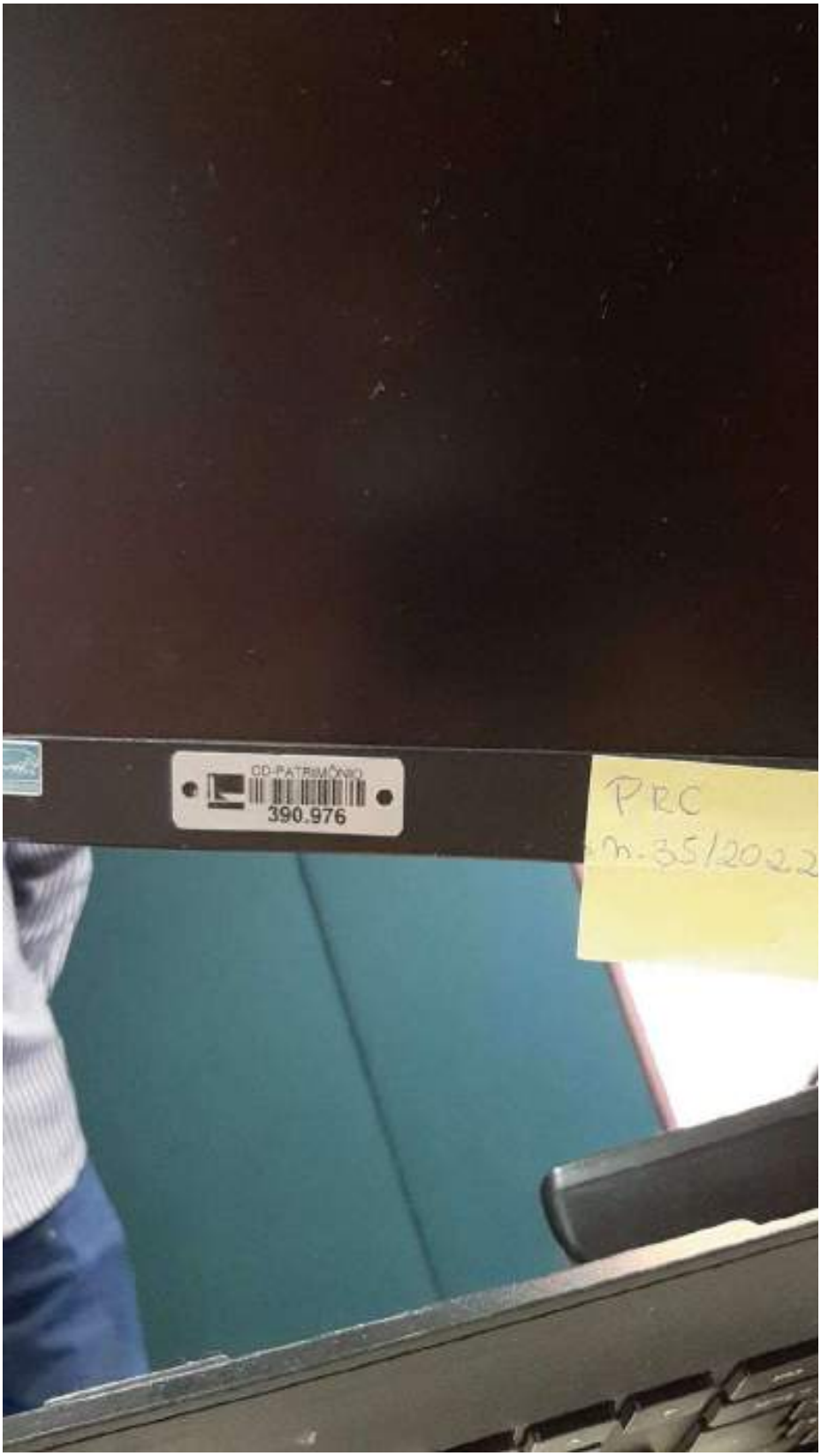

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

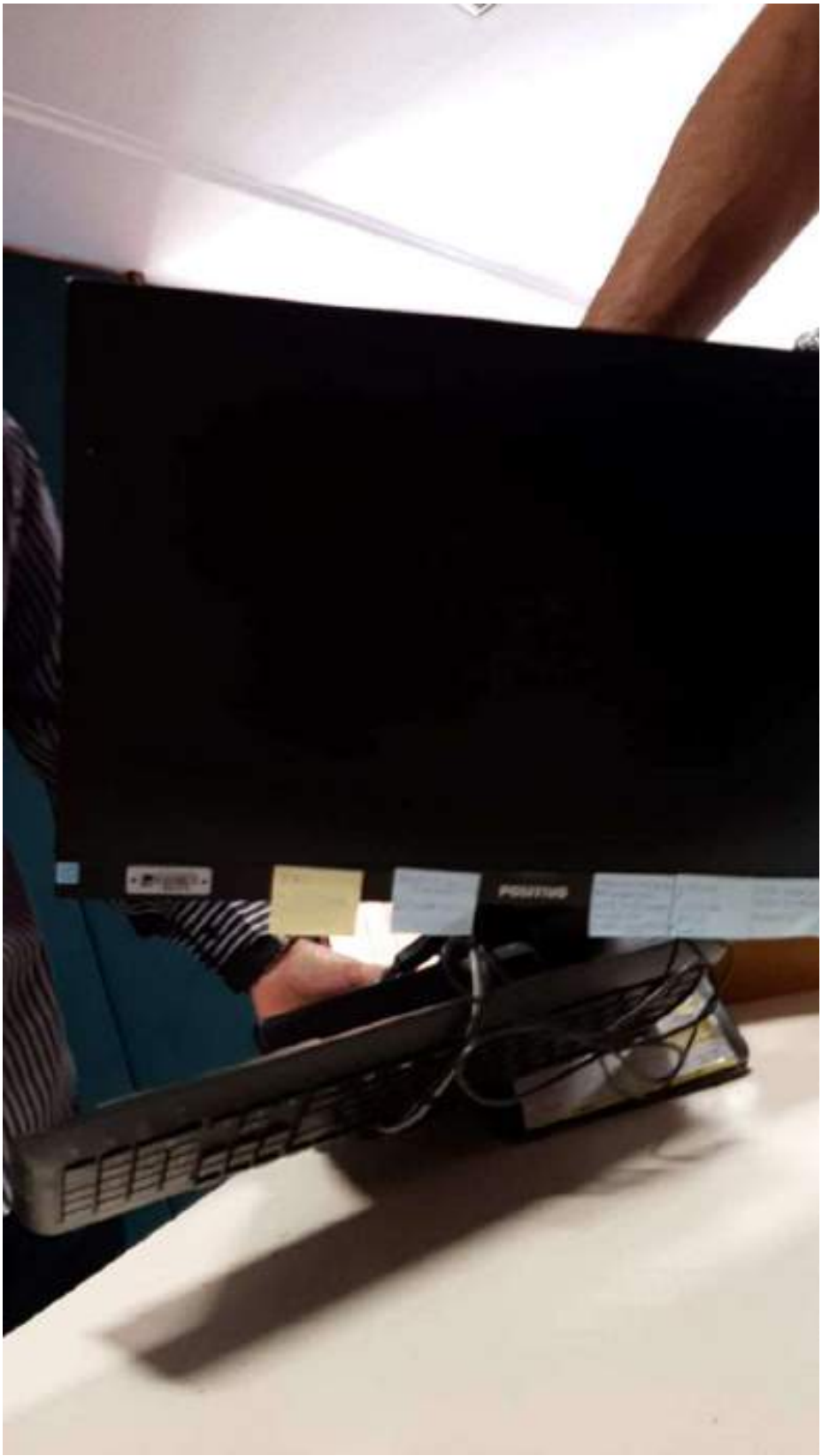



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

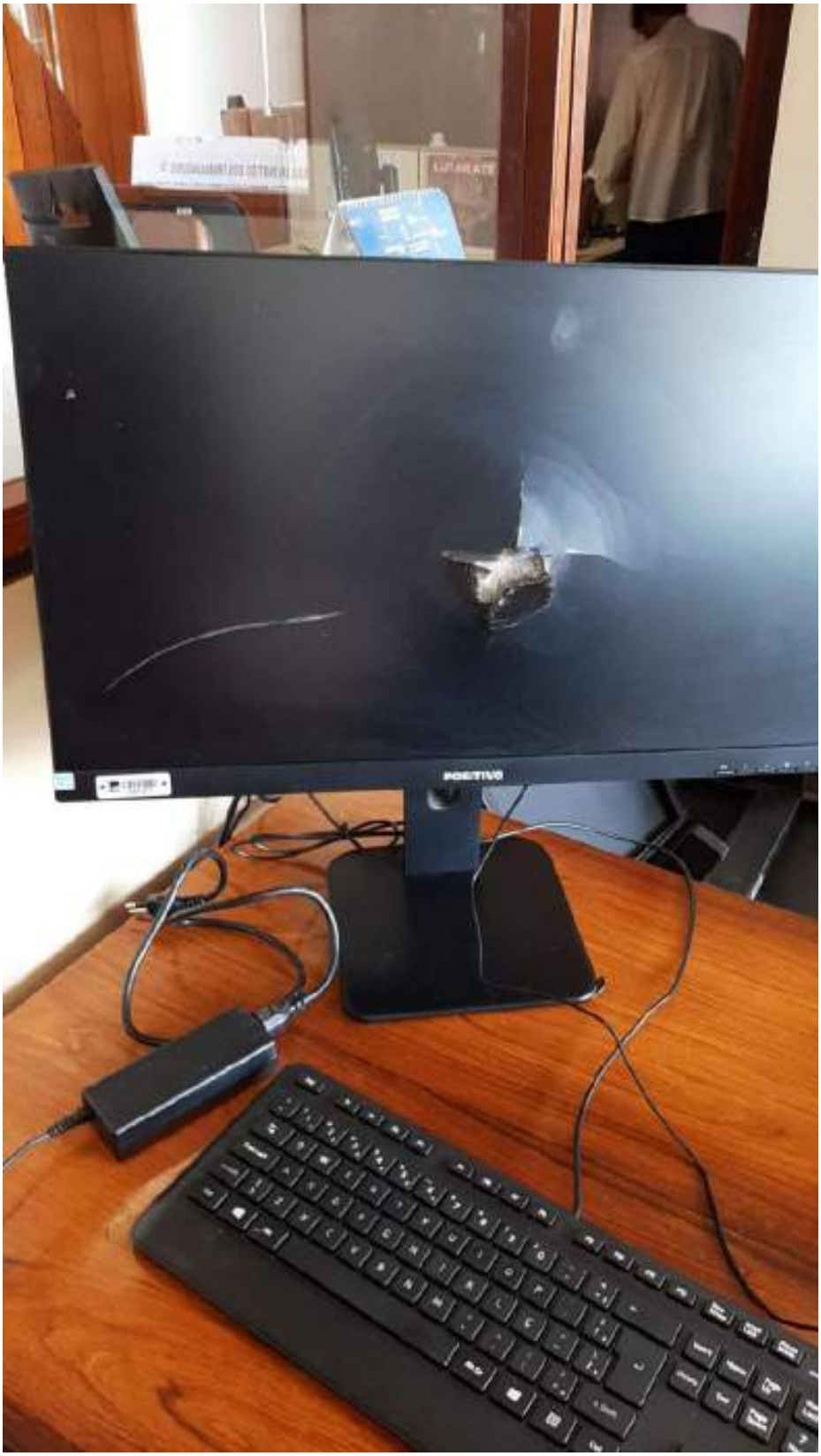

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

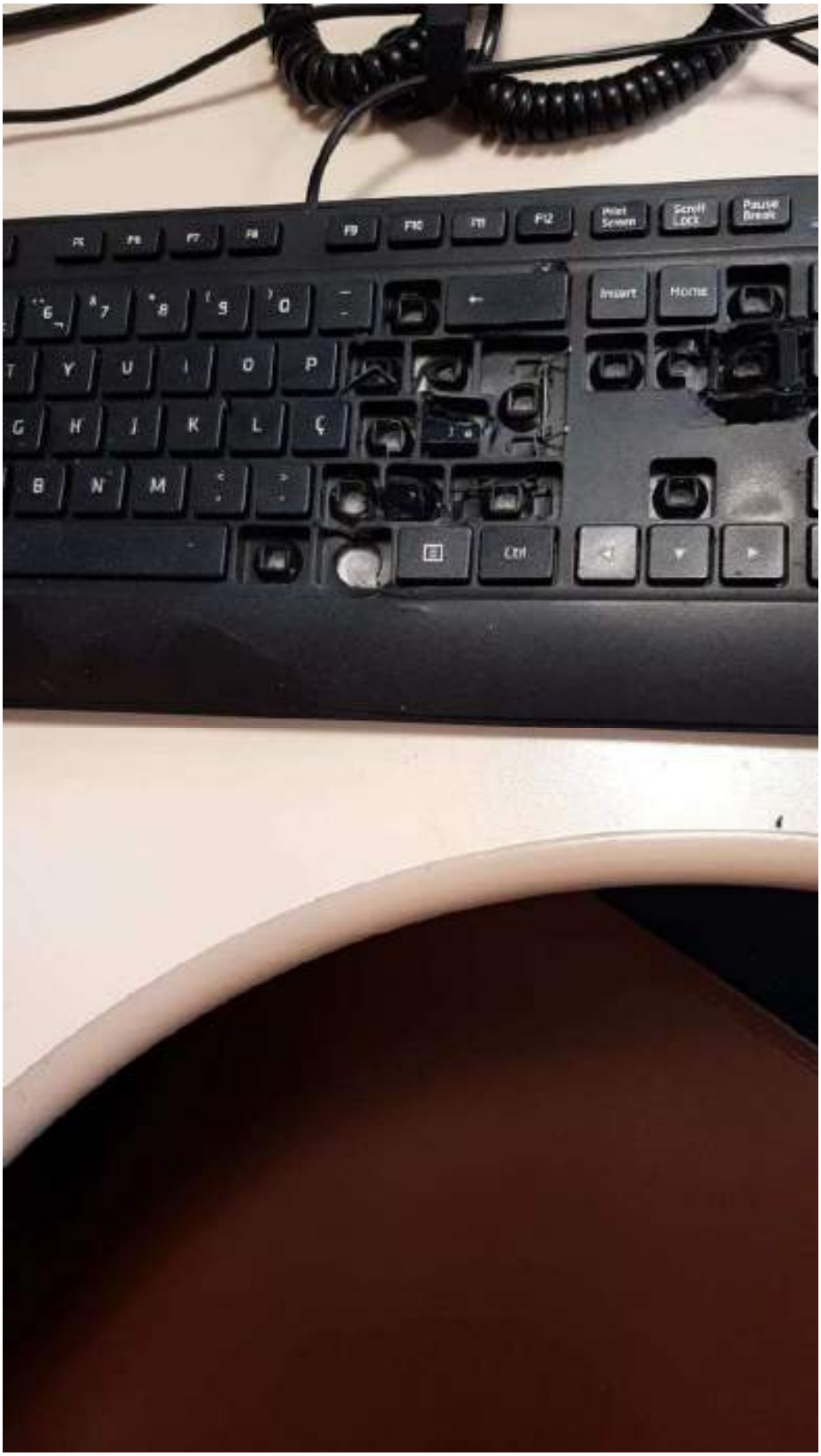
Insert
Home
Ctrl



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

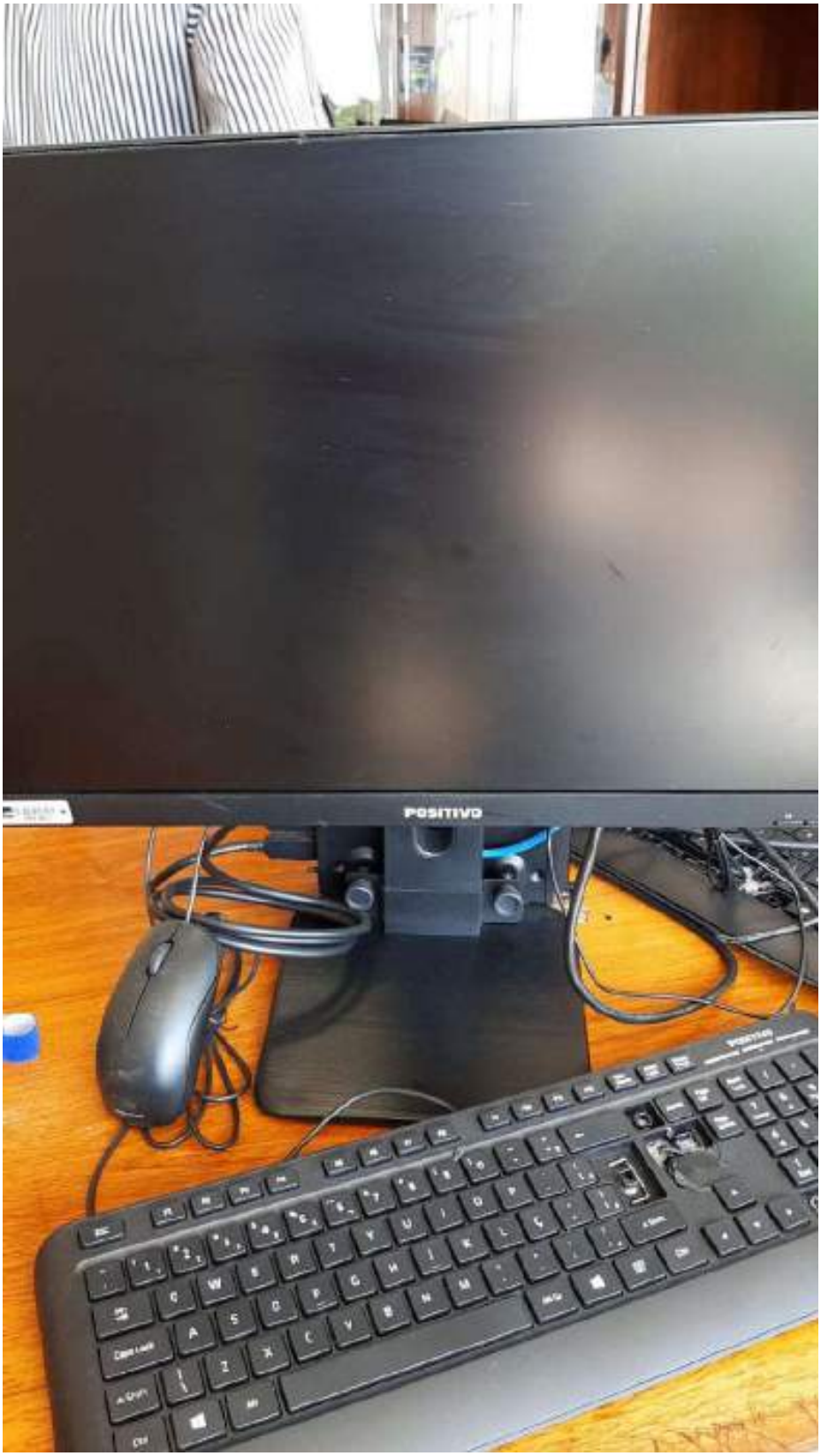

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

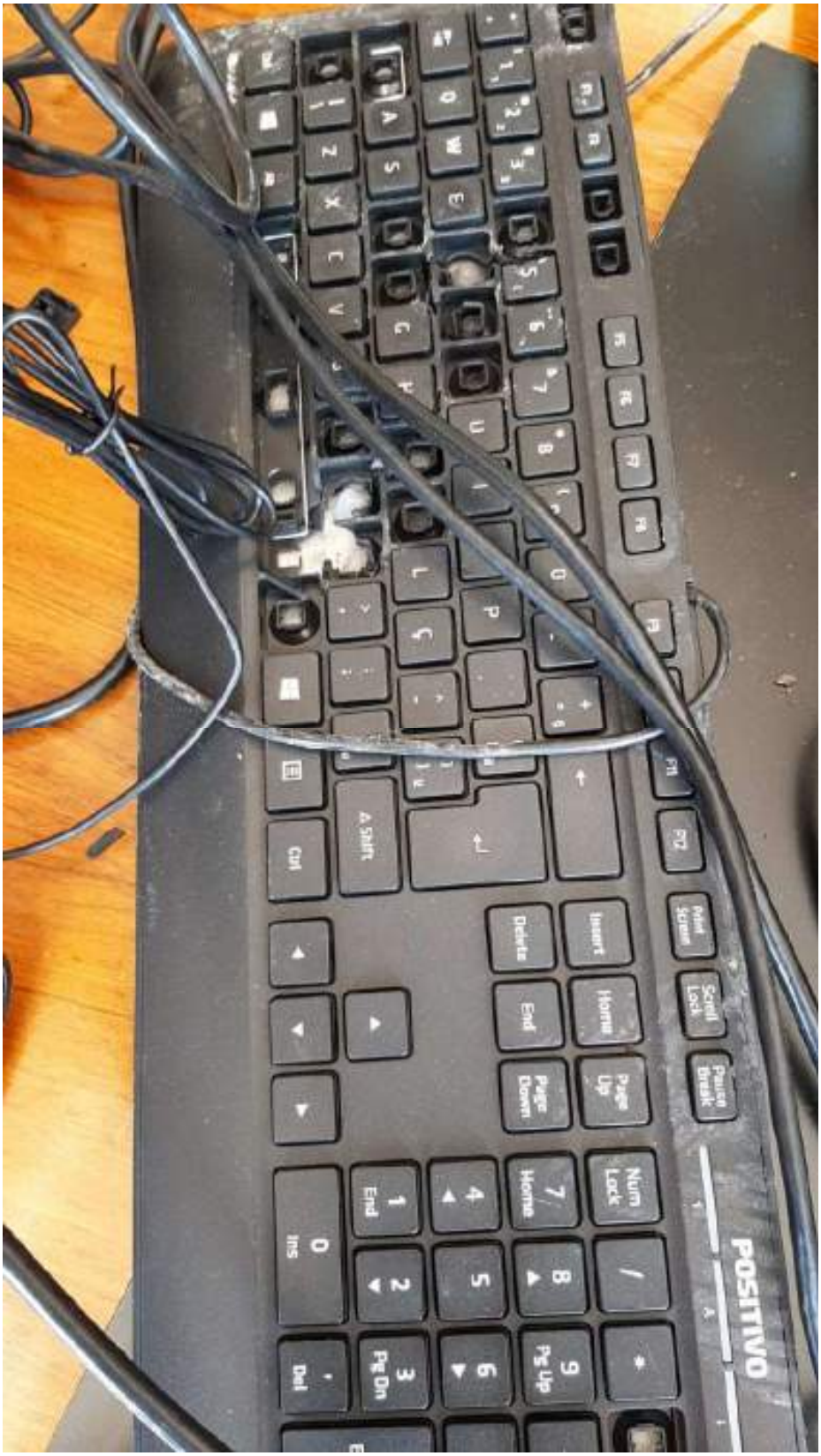

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

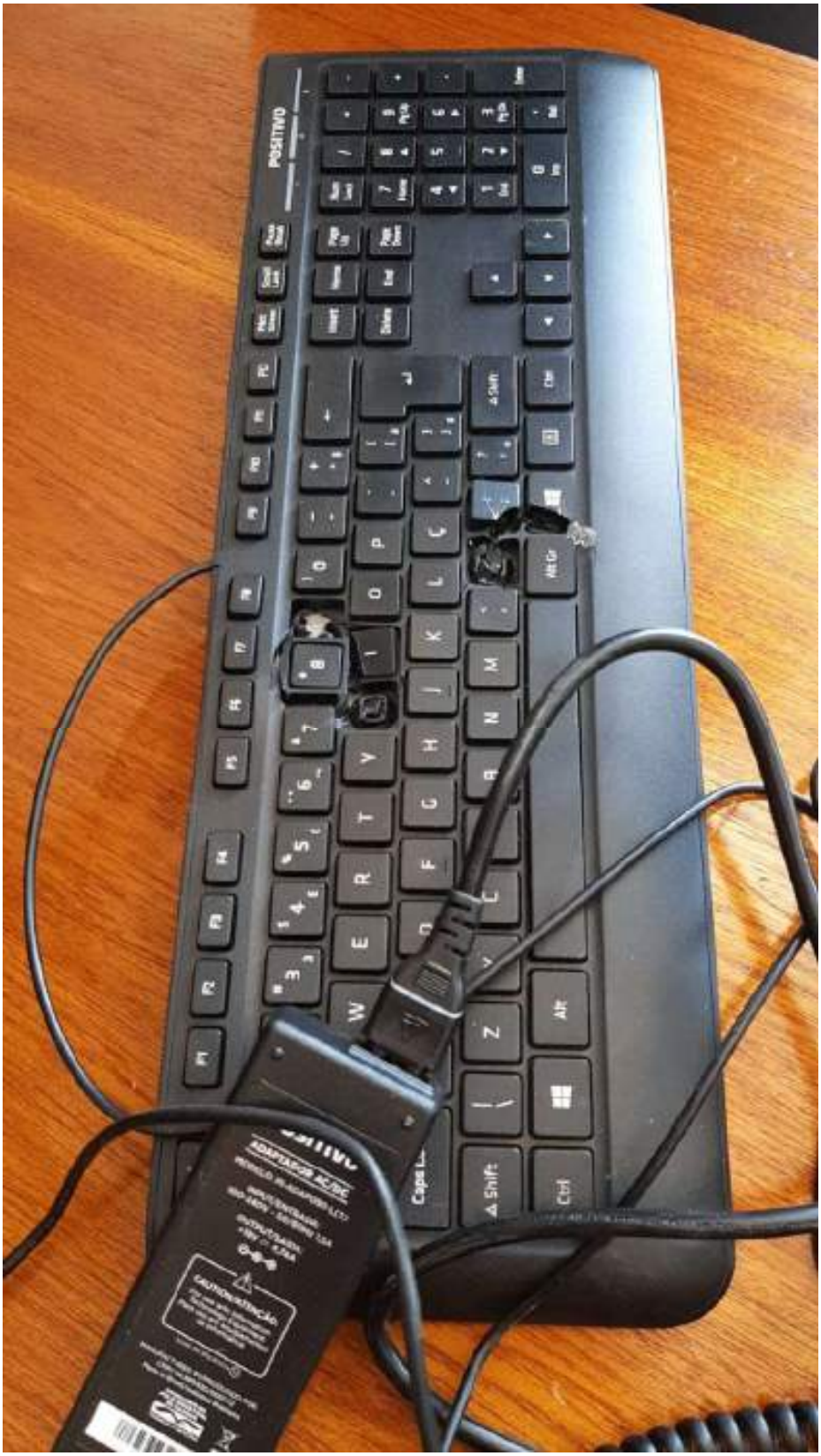

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

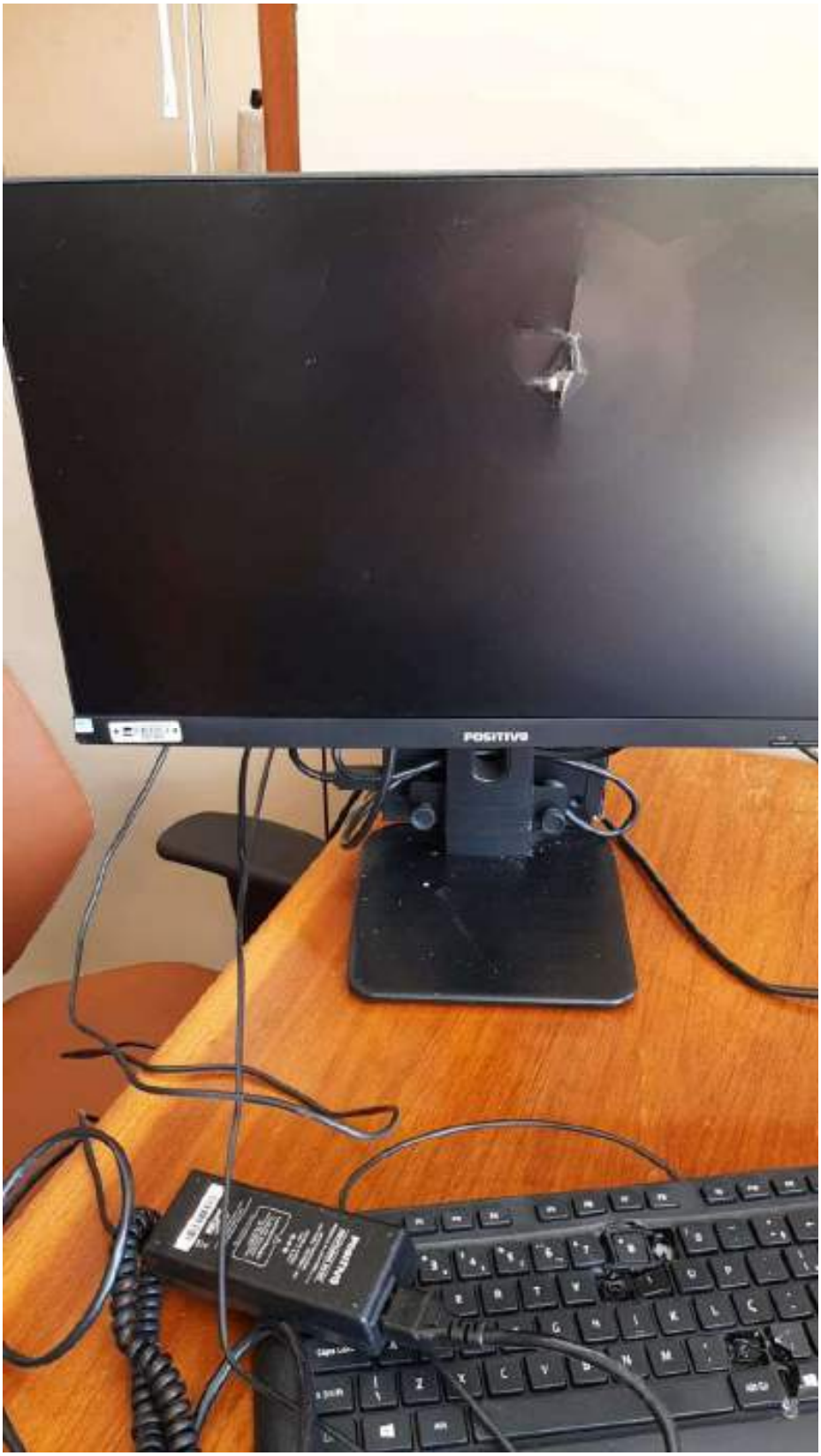

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


CO-PATRIMÔNIO
353.012


ANATEL
354.454
Yealink



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


SIP-T29G
CD-PATRIMÔNIO
354.460



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


CD-PATRIMÔNIO
354.465
EXT
PC



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null




CD-PATRIMÔNIO
386.972



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-TFGN-CKYL-RFPW-YFLW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-SPUR-RTKG-ZCCR-VQGL
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


ANATEL
CD-PATRIMÔNIO
354.593
Yealink
IP Phone



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-SPUR-RTKG-ZCCR-VQGL
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


Yealink
869-010


ANATEL
CD-PATRIMÔNIO
356.541
Yealink





Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-SPUR-RTKG-ZCCR-VQGL
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



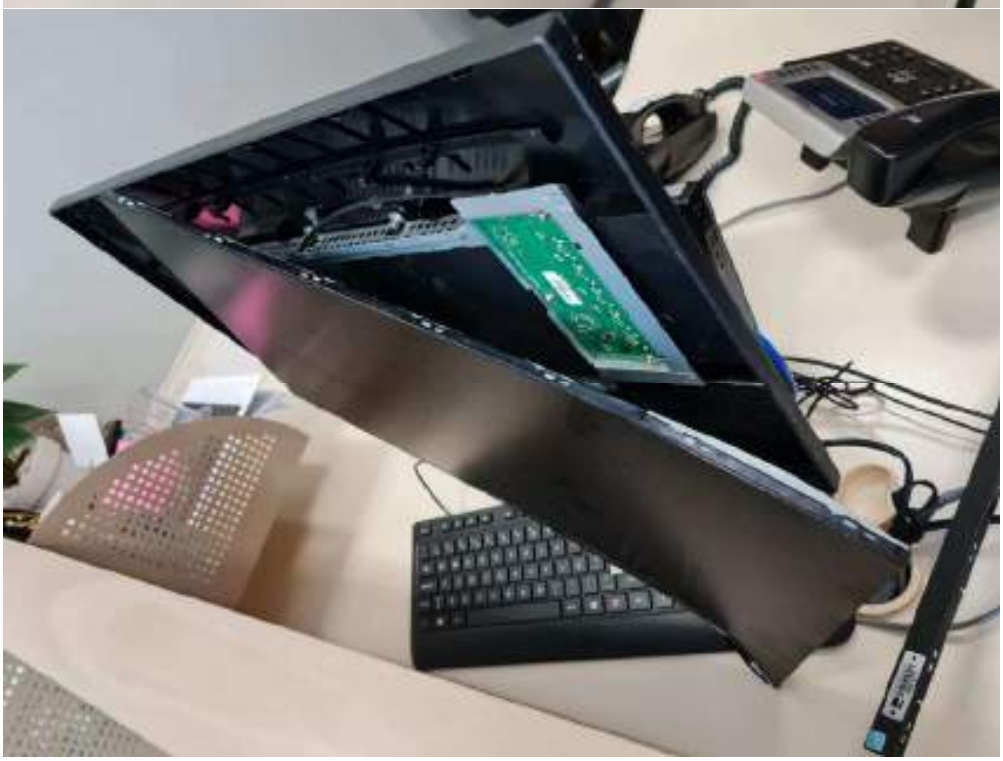

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-SPUR-RTKG-ZCCR-VQGL
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


POSITIVO



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-SPUR-RTKG-ZCCR-VQGL
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null





Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-SPUR-RTKG-ZCCR-VQGL
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-SPUR-RTKG-ZCCR-VQGL
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-SPUR-RTKG-ZCCR-VQGL
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


PATRIMÔNIO
147.772




CO-PATRIMÔNIO
324.010





Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-SPUR-RTKG-ZCCR-VQGL
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


Yealink
HD
386-874


ANATEL
CO-PATRIMÔNIO
354.592
Yealink


Yealink


Yealink
HD
T29D


ANATEL
CO-PATRIMÔNIO
357.007
Yealink



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-RYYE-SLRZ-BSOE-UDOG
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-RYYE-SLRZ-BSOE-UDOG
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


ATHOS BULCÃO
Muro Escultório • Sculptural Mural • 1976
2,50 x 10,35 m
Madeira laqueada de verde.
Wood lacquered green.


CD-PATRIMÔNIO
320.583



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-RYYE-SLRZ-BSOE-UDOG
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-UPXF-UPZT-ORXW-PUKS
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-UPXF-UPZT-ORXW-PUKS
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


ANATEL


SAMSUNG
Color Display Unit
Modelo : UH46F5
Código do Modelo : LH46UHFCLBB/ZD
Tipo LH46UHFC
100-240V ~ 50/60Hz 1.2A
SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
Avenida dos Oitis, 1465 – DJ.
CEP : 69.075-842 – Manaus – AM – Brasil
CNPJ: 00280273/0001-37
INDÚSTRIA BRASILEIRA
ATENÇÃO
RISCO DE CHOQUE ELETRICO NÃO ABRIR
WARNING :
AVISO
ATENÇÃO: PARA PREVENIR CHOQUE ELETRICO NÃO REMOVA ESTE GABINETE. NÃO HÁ PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO INTERIOR DO APARELHO SE NECESSÁRIO PROCURE PESSOAL QUALIFICADO.
PRODUZIDO NO PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS
S/N : Y2TLHX5KA00185W
Version No : FA01
CO-PATRIMÔNIO
374.706





Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-UPXF-UPZT-ORXW-PUKS
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


SAMSUNG Color Display Unit
Modelo : UH46F5
Código do Modelo : LH46UHFGLBB/ZD
ATENÇÃO
RISCO DE CHOQUE ELETRICO
NÃO ABRA!
PRODUZIDO NO
PÓLO INDUSTRIAL
DE MANAUS
S/N : Y2TLHX5KA00107J
Version No : FA01
CD-PATRIMÔNIO
374.713



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-UPXF-UPZT-ORXW-PUKS
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-UPXF-UPZT-ORXW-PUKS
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-UPXF-UPZT-ORXW-PUKS
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

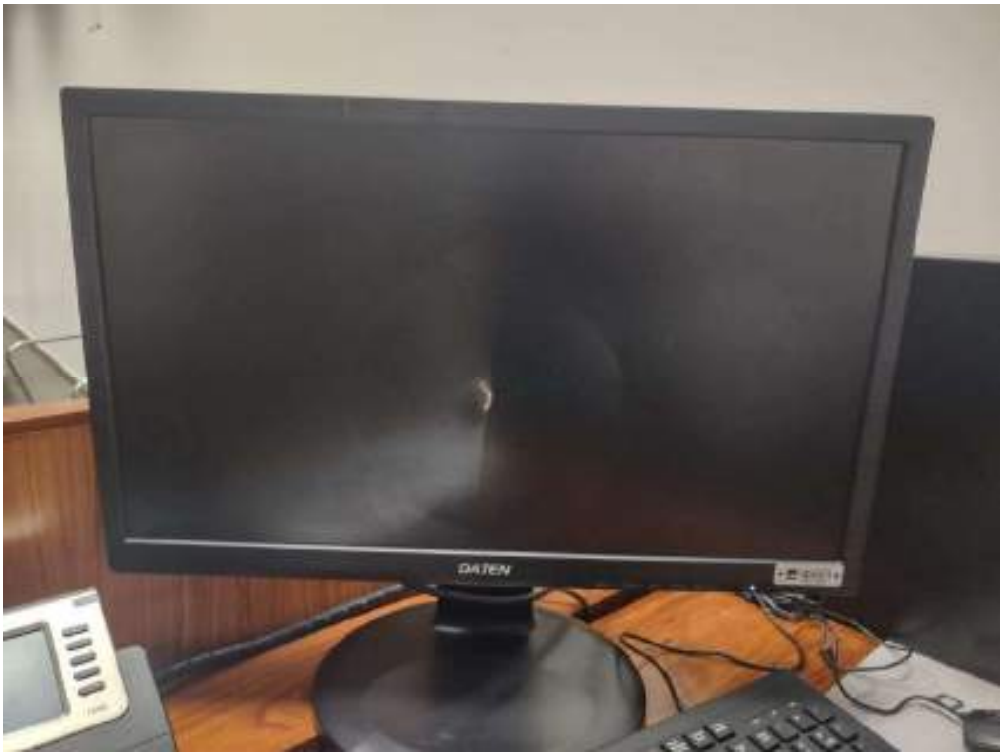

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-UPXF-UPZT-ORXW-PUKS
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-UPXF-UPZT-ORXW-PUKS
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-UPXF-UPZT-ORXW-PUKS
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


PATRIMÔNIO
060.324





Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-UPXF-UPZT-ORXW-PUKS
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-UPXF-UPZT-ORXW-PUKS
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-QCLD-QBUZ-VKYV-KBHU
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-QCLD-QBUZ-VKYV-KBHU
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null





Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-VBIB-YWNT-NMDC-DJOX
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


Dami Mendes Fis
há 41 minutos
CD PATRIMÔNIO
349.852



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BRTN-RWKA-AFRL-VWEW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

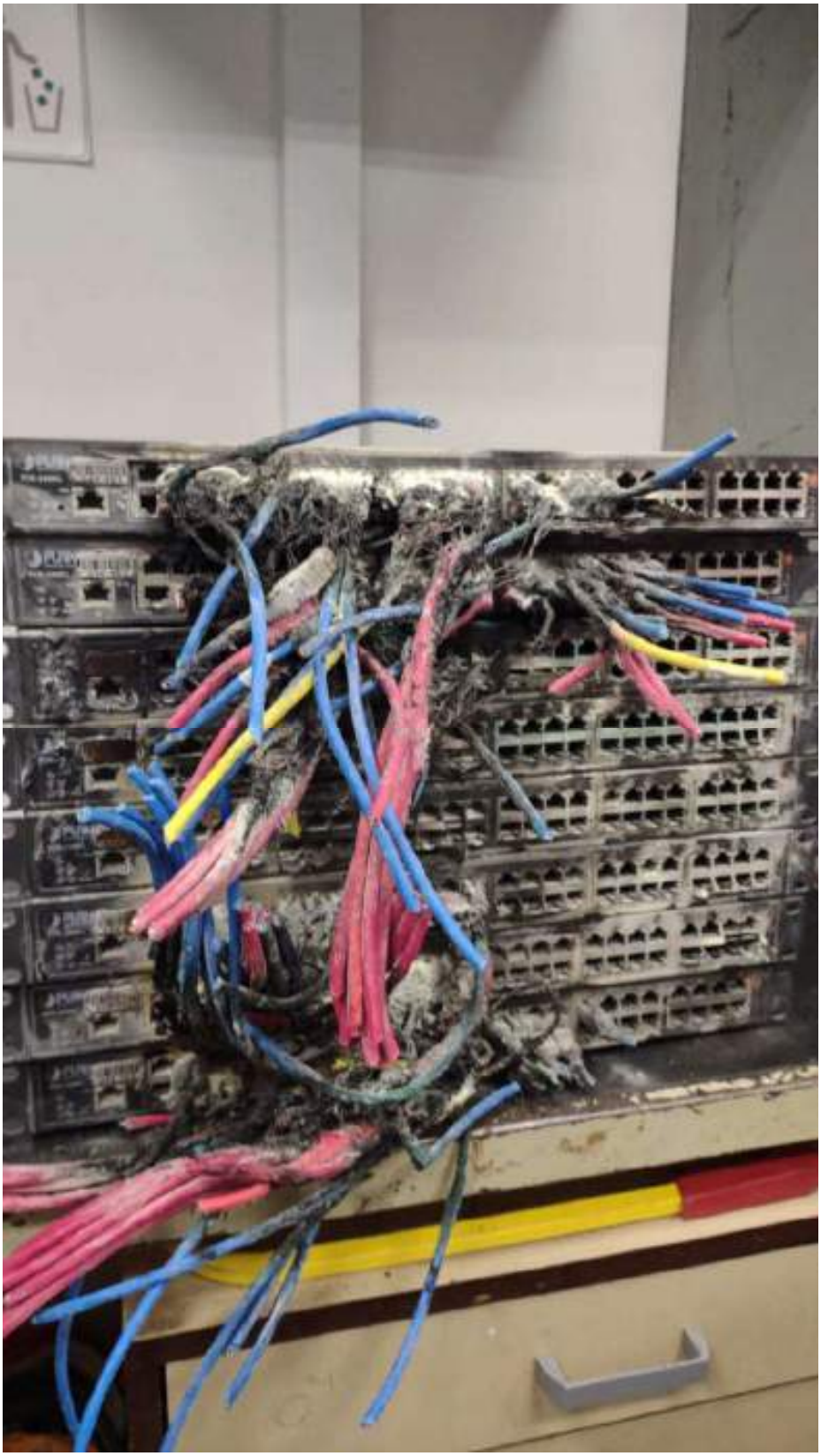

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BRTN-RWKA-AFRL-VWEW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BRTN-RWKA-AFRL-VWEW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BRTN-RWKA-AFRL-VWEW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BRTN-RWKA-AFRL-VWEW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BRTN-RWKA-AFRL-VWEW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BRTN-RWKA-AFRL-VWEW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


RESET
Mgt
348.489
1000
RESET
Mgt
CD-PATRIMÔ
348.488
RESET



Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BRTN-RWKA-AFRL-VWEW
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CÂMARA DOS DEPUTADOS SIGMAS Sistema de Gestão de Material e Serviços
Cadastro de Patrimônio

Relatório Genérico - Patrimônio
Registros encontrados: 115

DANIFICADOS - 98 BENS					
NRP	**Material**	**Marca**	**Modelo**	**Carga no Sigmas**	**Valor Atual**
47329	MESA P/TELEFONE MADEIRA MOGNO (11279)	TECNOGERAL	8601-MM	DETEC/CAEDI/SADA 1/ANEXO I (311100410)	135,00
60324	BANQUETA MADEIRA E COURO "STOL" (11611)	OSCAR NIEMEYER	EASY CHAIR	DETEC/CAEDI/SADA 1/SALÕES (311100440)	133,00
99775	BANCADA PLENÁRIO, MADEIRA/METAL (11522)	MAINLINE	***	DETEC/CAEDI/SADA 1/PLENÁRIO (311100420)	125,00
99379	13208 - PAINEL DECORATIVO/EXPOSITOR (MUSEU)	PAINEL DECORATIVO - ATHOS BULCÃO		DETEC/CAEDI/SADA 1/SALÕES (311100440)	325.000,00
124561	CADEIRA FIXA (11332)	GIROFLEX	REMBUS	LIDERANÇA DO PT (600001000)	120,00
124730	CADEIRA FIXA (11332)	GIROFLEX	REMBUS	DETEC/CAEDI/SADA 1/ANEXO I (311100410)	112,00
124840	CADEIRA FIXA (11332)	GIROFLEX	REMBUS	LIDERANÇA DO PT (600001000)	112,00
147772	POLTRONA FIXA METAL MARROM/PRETO (11370)	ALBERFLEX	***	LIDERANÇA DO PSDB (600001300)	122,50
234550	ADORNO (OBJETO DECORATIVO) (16605)	ADAGA EM BRONZE COM PEDRAS PRECIOSAS		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	2.000,00
234713	VASO DECORATIVO, LOUÇA/METAL (13262)	"VASO MINACARI" - ESCULTURA EM CERÂMICA		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	300,00
244137	ADORNO (OBJETO DECORATIVO) (16605)	BARCO DE METAL COM BASE RETANGULAR DE MÁRMORE BRANCO COM INSCRIÇÕES ÁRABES		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	200,00
259738	VASO DECORATIVO - OBRA DE ARTE (13261)	VASO DE PLÁSTICO NA COR VERMELHA COM DETALHES DE FLORES, COM BASE PRETA		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	1.000,00
289476	ADORNO (OBJETO DECORATIVO) (16605)	CONJUNTO PARA ESCRITÓRIO 3 CAIXAS		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	300,00
289477	PLACA DE HOMENAGEM/COMEMORATIVA (13295)	PAVÃO - METAL BANHADO A OURO E CRISTAL SWAROVSKY		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	1.000,00
291160	VASO DECORATIVO - OBRA DE ARTE (13261)	PORCELANA - FLORAIS		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	500,00
292075	ESCULTURA (15235)	ENTALHE - MADEIRA		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	300,00
292718	ESCULTURA (15235)	REPRESENTA O FORTE MASMAK, PONTO TURÍSTICO DA CIDADE DE RIADE NA ARÁBIA SAUDITA.(ACOMPANHA CAIXA VERDE)		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	200,00
292920	VASO DECORATIVO, PORCELANA (13269)	VASO COM DESENHOS EM ALTO RELEVO DE PÁSSAROS E FLORES		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	500,00
299361	APARADOR (27057)	MÓDULO / ESPECIAL	FK (FLORENCE KONOLL)BARCELONA	DETEC/CAEDI/SEÇ. ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DO CONGRESSO – SADA 1 (311100400)	46,50
299362	APARADOR (27057)	MÓDULO / ESPECIAL	FK (FLORENCE KONOLL)BARCELONA	DETEC/CAEDI/SEÇ. ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DO CONGRESSO – SADA 1 (311100400)	46,50
308171	ESTANTE EXPOSITORA (MÓDULO) (11518)	MODERNA DESIGN	VITRINE ABERTA ATRÁS COM RODÍZIO	DIREX/COCEC/MUSEU ADMINISTRATIVO (700000139)	600,17
308172	ESTANTE EXPOSITORA (MÓDULO) (11518)	MODERNA DESIGN	VITRINE ABERTA ATRÁS COM RODÍZIO	DIREX/COCEC/MUSEU ADMINISTRATIVO (700000139)	600,17
308173	ESTANTE EXPOSITORA (MÓDULO) (11518)	MODERNA DESIGN	VITRINE ABERTA ATRÁS COM RODÍZIO	DIREX/COCEC/MUSEU ADMINISTRATIVO (700000139)	600,17
308174	ESTANTE EXPOSITORA (MÓDULO) (11518)	MODERNA DESIGN	VITRINE ABERTA ATRÁS COM RODÍZIO	DIREX/COCEC/MUSEU ADMINISTRATIVO (700000139)	600,17
309643	ESCULTURA (15235)	A Bailarina		DETEC/CAEDI/SADA 1/SALÕES (311100440)	70.000,00
312659	ADORNO (OBJETO DECORATIVO) (16605)	OVO DE AVESTRUZ		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	500,00
315410	ESCULTURA (15235)	MARIA, MARIA		DETEC/CAEDI/SEÇ. ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DO CONGRESSO – SADA 1 (311100400)	180.000,00
315617	TELEVISOR (12618)	GRADIENTE	42" M420-FHD	DEPOL/COSEO/SEÇ. POLICIAMENTO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL (305200300)	386,62
320583	CADEIRA FIXA (11332)	FRISOKAR /CONECT	SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL	DETEC/CAEDI/SEÇ. ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DO CONGRESSO – SADA 1 (311100400)	44,72
324010	TELEVISOR (12618)	LG	32LN5400	LIDERANÇA DO PSDB (600001300)	525,16
336559	CAPACETE (19292)	FILIZOLA	ANTITUMULTO	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	121,39
336595	CAPACETE (19292)	FILIZOLA	ANTITUMULTO	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	121,39
336686	CAPACETE (19292)	FILIZOLA	ANTITUMULTO	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	121,39
346463	RELÓGIO DECORATIVO (13281)	COBRE E LÁPIS-LÁZULI		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	600,00

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BSJT-QYSM-QTOW-ZWQA
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

348487	INJETOR POE (27441)	PLANET	POE 2400G	DETEC/COAUD/SEÇ. TELEFONIA- SETEL (311501200)	5.054,86
348488	INJETOR POE (27441)	PLANET	POE 2400G	DETEC/COAUD/SEÇ. TELEFONIA- SETEL (311501200)	5.054,86
348489	INJETOR POE (27441)	PLANET	POE 2400G	DETEC/COAUD/SEÇ. TELEFONIA- SETEL (311501200)	5.054,86
348490	INJETOR POE (27441)	PLANET	POE 2400G	DETEC/COAUD/SEÇ. TELEFONIA- SETEL (311501200)	5.054,86
348491	INJETOR POE (27441)	PLANET	POE 2400G	DETEC/COAUD/SEÇ. TELEFONIA- SETEL (311501200)	5.054,86
348492	INJETOR POE (27441)	PLANET	POE 2400G	DETEC/COAUD/SEÇ. TELEFONIA- SETEL (311501200)	5.054,86
348493	INJETOR POE (27441)	PLANET	POE 2400G	DETEC/COAUD/SEÇ. TELEFONIA- SETEL (311501200)	5.054,86
348517	INJETOR POE (27441)	PLANET	POE 2400G	DETEC/COAUD/SEÇ. TELEFONIA- SETEL (311501200)	5.054,86
350114	MICROCOMPUTADOR (12087)	DELL	OPTIPLEX 7040 CORE I5-6500T INTEL 8260	DEPOL/COSEO/SEÇ. POLICIAMENTO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL (305200300)	1.143,56
350403	MICROCOMPUTADOR (12087)	DELL	OPTIPLEX 7040 CORE I5-6500T INTEL 8260	DEPOL/COSEO/SEÇ. POLICIAMENTO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL (305200300)	1.143,56
351012	MICROCOMPUTADOR (12087)	DELL	OPTIPLEX 7040 CORE I5-6500T INTEL 8260	LIDERANÇA DO PT (600001000)	1.143,56
352114	MONITOR DE VÍDEO (13813)	DELL	P2317H	DEPOL/COSEO/SEÇ. POLICIAMENTO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL (305200300)	545,56
352403	MONITOR DE VÍDEO (13813)	DELL	P2317H	DEPOL/COSEO/SEÇ. POLICIAMENTO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL (305200300)	545,56
353012	MONITOR DE VÍDEO (13813)	DELL	P2317H	LIDERANÇA DO PT (600001000)	545,56
354454	APARELHO TELEFÔNICO C/TECLADO (12487)	YEALINK	T29G (IP)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	811,60
354455	APARELHO TELEFÔNICO C/TECLADO (12487)	YEALINK	T29G (IP)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	811,60
354456	APARELHO TELEFÔNICO C/TECLADO (12487)	YEALINK	T29G (IP)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	811,60
354459	APARELHO TELEFÔNICO C/TECLADO (12487)	YEALINK	T29G (IP)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	811,60
354460	APARELHO TELEFÔNICO C/TECLADO (12487)	YEALINK	T29G (IP)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	811,60
354465	APARELHO TELEFÔNICO C/TECLADO (12487)	YEALINK	T29G (IP)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	811,60
354592	APARELHO TELEFÔNICO C/TECLADO (12487)	YEALINK	T29G (IP)	LIDERANÇA DO PSDB (600001300)	811,60
354593	APARELHO TELEFÔNICO C/TECLADO (12487)	YEALINK	T29G (IP)	LIDERANÇA DO PSDB (600001300)	811,60
356541	APARELHO TELEFÔNICO C/TECLADO (12487)	YEALINK	T29G (IP)	LIDERANÇA DO PSDB (600001300)	811,60
357007	APARELHO TELEFÔNICO C/TECLADO (12487)	YEALINK	T29G (IP)	LIDERANÇA DO MDB (600003800)	811,60
358810	MICROCOMPUTADOR (12087)	DELL	OPTIPLEX 7040 CORE I5-6500T INTEL 8260	DEPOL/COSEO/SEÇ. POLICIAMENTO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL (305200300)	1.143,56
358810	SUPORTE PARA CPU/MONITOR (30215)	DELL	OPTIPLEX SUPORTE TRASEIRO	DEPOL/COSEO/SEÇ. POLICIAMENTO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL (305200300)	153,12
359145	MICROCOMPUTADOR (12087)	DELL	OPTIPLEX 7040 CORE I5-6500T INTEL 8260	DEPOL/COSEO/SEÇ. POLICIAMENTO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL (305200300)	1.143,56
359145	SUPORTE PARA CPU/MONITOR (30215)	DELL	OPTIPLEX SUPORTE TRASEIRO	DEPOL/COSEO/SEÇ. POLICIAMENTO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL (305200300)	153,12
359935	MONITOR DE VÍDEO (13813)	DELL	P2317H	DEPOL/COSEO/SEÇ. POLICIAMENTO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL (305200300)	545,56
360289	MONITOR DE VÍDEO (13813)	DELL	P2317H	DEPOL/COSEO/SEÇ. POLICIAMENTO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL (305200300)	545,56
362235	REFRIGERADOR (12037)	CONSUL	CRM55ABBNA	DEPOL/COSEO/SEÇ. POLICIAMENTO DO PLENÁRIO E GALERIAS (305200200)	1.075,25
362354	VASO DECORATIVO - OBRA DE ARTE (13261)	ENTALHE - MADEIRA		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	500,00
362759	ADORNO (OBJETO DECORATIVO) (16605)	Boneco com estrutura em madeira sobre base em gesso		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	150,00
366864	APARELHO TELEFÔNICO C/TECLADO (12487)	YEALINK	T23G (IP)	LIDERANÇA DO MDB (600003800)	261,44
374706	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL PARA VIDEOWALL (31447)	SAMSUMG	UH46F5	DETEC/COAUD/SEÇ. MANUTENÇÃO TÉCNICA - SEMAT (311500400)	4.368,30
374713	MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL PARA VIDEOWALL (31447)	SAMSUMG	UH46F5	DETEC/COAUD/SEÇ. MANUTENÇÃO TÉCNICA - SEMAT (311500400)	4.368,30
375441	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO (11357)	HERMAN MILLER	ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	DETEC/CAEDI/SEÇ. ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DO CONGRESSO – SADA 1 (311100400)	2.289,88
378730	ESCULTURA (15235)	RÉPLICA EM OURO DA TORRE DO RELÓGIO EM DOHA, CAPITAL DO ESTADO DO CATAR. LOCALIZADA AO LADO DA GRANDE MESQUITA. APRESENTA NÚMEROS EM ÁRABE. ACOMPANHA UMA CÚPULA.		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	5.000,00
382461	MICROCOMPUTADOR (37463)	DATEN	B1 (32 GB DE MEMORIA RAM)	DETEC/CAEDI/SEÇ. ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DO CONGRESSO – SADA 1 (311100400)	2.666,11

382802	MONITOR DE VÍDEO (37464)	DATEN	22MP55PJ-B	DETEC/CAEDI/SEÇ. ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DO CONGRESSO – SADA 1 (311100400)	235,40
386873	MICROCOMPUTADOR (37463)	POSITIVO MASTER	C8200 MINI PRO(ROHS)	LIDERANÇA DO PSDB (600001300)	2.047,10
386874	MICROCOMPUTADOR (37463)	POSITIVO MASTER	C8200 MINI PRO(ROHS)	LIDERANÇA DO PSDB (600001300)	2.047,10
386972	MICROCOMPUTADOR (37463)	POSITIVO MASTER	C8200 MINI PRO(ROHS)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	2.047,10
386973	MICROCOMPUTADOR (37463)	POSITIVO MASTER	C8200 MINI PRO(ROHS)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	2.047,10
386974	MICROCOMPUTADOR (37463)	POSITIVO MASTER	C8200 MINI PRO(ROHS)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	2.047,10
386976	MICROCOMPUTADOR (37463)	POSITIVO MASTER	C8200 MINI PRO(ROHS)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	2.047,10
386977	MICROCOMPUTADOR (37463)	POSITIVO MASTER	C8200 MINI PRO(ROHS)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	2.047,10
386978	MICROCOMPUTADOR (37463)	POSITIVO MASTER	C8200 MINI PRO(ROHS)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	2.047,10
386980	MICROCOMPUTADOR (37463)	POSITIVO MASTER	C8200 MINI PRO(ROHS)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	2.047,10
386983	MICROCOMPUTADOR (37463)	POSITIVO MASTER	C8200 MINI PRO(ROHS)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	2.047,10
386985	MICROCOMPUTADOR (37463)	POSITIVO MASTER	C8200 MINI PRO(ROHS)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	2.047,10
386996	MICROCOMPUTADOR (37463)	POSITIVO MASTER	C8200 MINI PRO(ROHS)	LIDERANÇA DO PT (600001000)	2.047,10
390873	MONITOR DE VÍDEO (37464)	POSITIVO MASTER	24P1U/NB	LIDERANÇA DO PSDB (600001300)	416,90
390874	MONITOR DE VÍDEO (37464)	POSITIVO MASTER	24P1U/NB	LIDERANÇA DO PSDB (600001300)	416,90
390972	MONITOR DE VÍDEO (37464)	POSITIVO MASTER	24P1U/NB	LIDERANÇA DO PT (600001000)	416,90
390973	MONITOR DE VÍDEO (37464)	POSITIVO MASTER	24P1U/NB	LIDERANÇA DO PT (600001000)	416,90
390974	MONITOR DE VÍDEO (37464)	POSITIVO MASTER	24P1U/NB	LIDERANÇA DO PT (600001000)	416,90
390976	MONITOR DE VÍDEO (37464)	POSITIVO MASTER	24P1U/NB	LIDERANÇA DO PT (600001000)	416,90
390977	MONITOR DE VÍDEO (37464)	POSITIVO MASTER	24P1U/NB	LIDERANÇA DO PT (600001000)	416,90
390978	MONITOR DE VÍDEO (37464)	POSITIVO MASTER	24P1U/NB	LIDERANÇA DO PT (600001000)	416,90
390980	MONITOR DE VÍDEO (37464)	POSITIVO MASTER	24P1U	LIDERANÇA DO PT (600001000)	416,90
390983	MONITOR DE VÍDEO (37464)	POSITIVO MASTER	24P1U/NB	LIDERANÇA DO PT (600001000)	416,90
390985	MONITOR DE VÍDEO (37464)	POSITIVO MASTER	24P1U/NB	LIDERANÇA DO PT (600001000)	416,90
390996	MONITOR DE VÍDEO (37464)	POSITIVO MASTER	24P1U/NB	LIDERANÇA DO PT (600001000)	416,90

Total do Valor Atual - Bens danificados= 694.907,25

EXTRAVIADOS - 17 BENS					
NRP	**Material**	**Marca**	**Modelo**	**Carga no Sigmas**	**Valor Atual**
299566	ADORNO (OBJETO DECORATIVO) (16605)	BOLA DE FUTEBOL AUTOGRAFADA PELOS JOGADORES DOS SANTOS		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	100,00
336399	ESCUDO ANTITUMULTO (19517)	FILIZZOLA	1º CHAPA FLEXÍVEL	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	165,55
336546	CAPACETE (19292)	FILIZOLA	ANTITUMULTO	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	121,39
336550	CAPACETE (19292)	FILIZOLA	ANTITUMULTO	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	121,39
336558	CAPACETE (19292)	FILIZOLA	ANTITUMULTO	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	121,39
336568	CAPACETE (19292)	FILIZOLA	ANTITUMULTO	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	121,39
336591	CAPACETE (19292)	FILIZOLA	ANTITUMULTO	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	121,39
336592	CAPACETE (19292)	FILIZOLA	ANTITUMULTO	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	121,39
336660	CAPACETE (19292)	FILIZOLA	ANTITUMULTO	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	121,39
336667	CAPACETE (19292)	FILIZOLA	ANTITUMULTO	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	121,39
336680	CAPACETE (19292)	FILIZOLA	ANTITUMULTO	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	121,39
336689	CAPACETE (19292)	FILIZOLA	ANTITUMULTO	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	121,39
349309	MÁSCARA CONTRA GASES (12716)	MSA	ADVANTAGE 1000	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	577,70

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BSJT-QYSM-QTOW-ZWQA
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

349313	MÁSCARA CONTRA GASES (12716)	MSA	ADVANTAGE 1000	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	577,70
349318	MÁSCARA CONTRA GASES (12716)	MSA	ADVANTAGE 1000	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	577,70
349319	MÁSCARA CONTRA GASES (12716)	MSA	ADVANTAGE 1000	DEPOL/COLOG/ SEÇ. CONTROLE DE ARMAS E EQUIPAMENTOS (305100400)	577,70
395760	ESCULTURA (15235)	RÉPLICA EM METAL DOURADO DO MONUMENTO "THE PEARL", EXISTENTE NA CORNICHE ST.EM DOHA, CAPITAL DO ESTADO DO CATAR		DIREX/COCEC/MUSEU ACERVO (700000109)	5.000,00

Total do Valor Atual - Bens extraviados = 8.790,25

Total do Valor Atual - Bens danificados e extraviados = R$ 703.697,50

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-BSJT-QYSM-QTOW-ZWQA
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Elizeth Gomes de Lima

De: Rafael Rosa De Lima
Enviado em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 07:48
Para: Elizeth Gomes de Lima
Assunto: ENC: Perdas patrimoniais após invasão de 08 de janeiro de 2023 - equipamentos do DEPOL pertencentes à carga da Seção de Controle de Armas e Equipamentos

Elizeth,

Vou mandar uma resposta daqui a pouco. Nada a ser feito por hora. Só salve o e-mail aí.

Rafael

De: Antonio Augusto Zumba Seabra
Enviada em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2023 19:14
Para: Rafael Rosa De Lima <rafael.delima@camara.leg.br>
Assunto: Perdas patrimoniais após invasão de 08 de janeiro de 2023 - equipamentos do DEPOL pertencentes à carga da Seção de Controle de Armas e Equipamentos

Prezado Diretor da Coordenação de Patrimônio,

A Seção de Controle de Armas e Equipamentos (SECAE) possui uma carga patrimonial extensa que perfaz um total de 1284 bens permanentes sob sua guarda e responsabilidade. Em virtude dessa grande quantidade de itens, concentramos nossos esforços nos últimos dias em apurar a atual situação de três tipos de materiais após a invasão de 08 de janeiro de 2023: escudos, capacetes e máscaras contra gases. Feita essa apuração, tendo por referência exclusivamente a carga patrimonial da SECAE, informamos:

ITENS NÃO ENCONTRADOS:
Escudos:
- NRP 336.399

Capacetes:
- NRP 336.546
- NRP 336.550
- NRP 336.558
- NRP 336.568
- NRP 336.591
- NRP 336.592
- NRP 336.660
- NRP 336.667
- NRP 336.680
- NRP 336.689

Máscaras contra gases:
- NRP 349.309
- NRP 349.313
- NRP 349.318
- NRP 349.319

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-ECYS-KIIJ-XVHN-UTOU
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ITENS ENCONTRADOS DANIFICADOS:
Capacetes:
- NRP 336.595
- NRP 336.686
- NRP 336.559

Pontua-se que os itens não encontrados possivelmente foram extraviados em virtude da **invasão do dia 08/01/2023**, tendo em vista que eles haviam sido localizados durante a realização do último inventário, que ocorreu em novembro de 2022.
Frisamos que essa apuração diz respeito tão somente aos itens pertencentes à carga patrimonial da SECAE.
Desse modo, **solicito orientação de como devemos proceder.**

Respeitosamente,

ANTONIO AUGUSTO ZUMBA SEABRA P_7942
Seção de Controle de Armas e Equipamentos/COLOG
Departamento de Polícia Legislativa
(61) 3216-2911

Documento autenticado por: Rafael Rosa De Lima
Selo digital de segurança: 2023-ECYS-KIIJ-XVHN-UTOU
Exportado por P_7122 em 26/01/2023 as 16:59 - IP 10.2.32.134 Restrição especial - Segredo de Justiça

Assinado eletronicamente por: FLAVIO TENORIO CAVALCANTI DE MEDEIROS - 10/02/2023 21:38:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM	
Número da Autorizacao: 0006235360 **AUTORIZADA**	**Código de Controle:** 9D398A9132410D20
Número da Solicitação: 0006235655 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Autorização:** 06/01/2023 22:23:11

Empresa	
Razão Social: RC QUEDA MUSSA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	**CNPJ:** 12.909.888/0001-69
Placa Veículo: EFO0950	**Telefone SAC:** 0800 9411205

Contratante	
Razão Social: MARCIA REGINA RODRIGUES	**CNPJ:** 195.050.808-08

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 206	**Nº de Série:** 1	**UF:** SP	**Valor em R$:** 2.500,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 06/01/2023 23:30		
País: BRASIL	**UF:** SP	**Município:** RIBEIRAO PRETO
Logradouro: CENTRO		
Motorista(s)		
Nome: MARCOS PAULO CATALÃO	**Prontuário:** 04707495379	**Admissão:** 18/10/2018

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 31
KM Percorrida (ida/volta): 1500

Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	SP	RIBEIRAO PRETO	CENTRO		06/01/2023 23:30
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 11:00	08/01/2023 18:00
BRASIL	SP	RIBEIRAO PRETO	CENTRO	09/01/2023 08:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADMILSON BARBOSA DO NASCIMENTO	Carteira de Identidade	22758857	SSP/SP
2	ANA LUCIA DE AZEVEDO BARILLI	Carteira de Identidade	11942516	SSP/SP
3	ANDERSON MENDONÇA DE SOUZA	Carteira de Identidade	42290415	SSP/SP
4	ANDRE MOCELLIN CARRIJO DE ANDRADE	Carteira de Identidade	28010372	SSP/SP
5	ANTONIO MARCELINO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	23670370	SSP/SP
6	ARARIPE DA SILVA	Carteira de Identidade	107759676	SSP/SP
7	CARLOS ALBERTO ROSERIO MENDONÇA	Carteira de Identidade	8336259	SSP/SP
8	CARLOS DANILO DA SILVA FERREIRA	Carteira de Identidade	407650350	SSP/SP
9	CLAUDIA MARIA DIAS COTRIM	Carteira de Identidade	7802914	SSP/SP
10	CLAUDIO CADALCO	Carteira de Identidade	18692136	SSP/SP
11	DERNEVAL RAMOS DA SILVA	Carteira de Identidade	22958648X	SSP/SP
12	EGLAIR CRISTINA ROCHA GUALTIERI	Carteira de Identidade	214463059	SSP/SP
13	ELISABETH RESENDE	Carteira de Identidade	19266497	SSP/SP
14	FABIO MARCO NICOLO CAMALI	Carteira de Identidade	6781522	SSP/SP

15	GISLAINE ALVES LOUREIRO	Carteira de Identidade	18145217	SSP/SP
16	IVAN ROGERIO PERES	Carteira de Identidade	143763799	SSP/SP
17	JORGE MARCELO DA COSTA	Carteira de Identidade	406236860	SSP/SP
18	JOSE CARLAIDES NUNES NERI	Carteira de Identidade	343884240	SSP/SP
19	JOSE MARCELO DA COSTA	Carteira de Identidade	6236860	SSP/SP
20	JULIA KEIKO FUJII MELO	Carteira de Identidade	5317397	SSP/SP
21	KEVERSON FLORENTINO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	423630313	SSP/SP
22	LEONARDO RESENDE BORGES	Carteira de Identidade	242232620	SSP/SP
23	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	596010527	SSP/AL
24	LUIS FERNANDO BRASSAROLA	Carteira de Identidade	218813041	SSP/SP
25	MARCIA REGINA RODRIGUES	Carteira de Identidade	29513898	SSP/SP
26	MARIA CECILIA FIRMINO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	9811226	SSP/SP
27	MARIA NEUZA DE LIMA SILVA	Carteira de Identidade	132783678	SSP/SP
28	MILTON APARECIDO LUIZ	Carteira de Identidade	26361845	SSP/SP
29	RAIMUNDO LIMA SANTOS	Carteira de Identidade	8519752	SSP/BA
30	ROBERTA DOS SANTOS DE SOUZA	Carteira de Identidade	3274454	SSP/SP
31	THIAGO MAZIN	Carteira de Identidade	44075092	SSP/SP

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

EXMO. DR. JUIZ DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AUTOS Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o número 076480296-85, residente e domiciliada na cidade de Nova Ponte/MG, na Av. Morce Caetano, nº 109, Bairro Medalha Milagrosa, vem a presença de vossa excelência por via de seu advogado, pedir a AGU se manifeste acerca da juntada de petição de ID 1482686388 e documentos.

Pede deferimento.

Paulo R. C. Brasileiro

OAB-MG 86177

PDF

OGDA

127349463644

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2023

DR(A). JUIZ(A) FEDERAL
FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
8ª VARA FEDERAL
SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 2, BLOCO G, LOTE 8 - SN - COMPL.: EDIFÍCIO-SEDE I
SETOR DE ALTARQUIAS ASA SUL
BRASILIA - DF
CEP: 70070933

AUTOR 1: UNIÃO
REU 1: ADEMIR LUIS GRAEFF
REU 2: ADAILTON GOMES VIDAL
REU 3: ADOILTO FERNANDES CORONEL
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10017088220234013400

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235 e 2241, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício em referência, expor o quanto segue.

Em cumprimento à determinação judicial exarada no Ofício supramencionado, informamos a V.Exa que procedemos o bloqueio total das contas e aplicações pertencentes aos executados, abaixo relacionados, conforme dados:

BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS - CPF 093.100.726-79

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-2082-010171048 (individual) paralisada desde 16/02/2012, sem saldo disponivel

Conta corrente de nº 033-3353-0600444778 (individual) ativa com última movimentação em 27/12/2021, sem saldo disponivel

Conta corrente de nº 033-3353-020075486 (individual) ativa com última movimentação em 02/01/2023, sem saldo disponivel

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, CPF 115.490.448-26

Protocolo de nº 70000000045280

Conta corrente de nº 033-3316-010601542 (individual) paralisada desde 07/06/2022, com saldo disponivel de R$ 23,63

CESAR PAGATINI, CPF 925.853.610-04

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-1047-010185009 (individual) inativa com última movimentação em 18/11/2019, sem saldo disponivel

CLAUDIA REIS DE ANDRADE, CPF 975.599.036-49

Protocolo de nº 70000000045248

Conta corrente de nº 033-4443-010332860 (individual) paralisada desde 10/06/2022, com saldo ínfimo de R$ 1,94

DYEGO PRIMOLAN ROCHA, CPF 356.109.428-70

Assinado eletronicamente por: AIRES FERNANDO CRUZ FRANCELINO - 13/02/2023 10:50:00
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-0033-010772816 (individual) paralisada desde 19/12/2016, sem saldo disponivel

Conta corrente de nº 033-4299-010906123 (individual) inativa com última movimentação em 25/02/2022, sem saldo disponivel

FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA, CPF 000.065.358-60

Protocolo de nº nº70000000045280

Conta corrente de nº 033-0060-0920503809 (conjunta solidária) paralisada desde 19/12/2016, sem saldo disponivel

Informamos que a conta corrente em questão, atualmente possui o valor de R$ 0,93 bloqueado parcialmente a disposição de outro processo, qual seja processo de nº 102056-93.2014 vinculado a 2ª VARA CIVEL DA COMERCA DE SANTOS por meio do protocolo de nº 20160002550806 desde 08/07/2016.

Conta corrente de nº 033-0171-010228578 (individual) paralisada desde 16/07/2014, sem saldo disponivel

Conta corrente de nº 033-0171-010228585 (individual) paralisada desde 12/04/2013, sem saldo disponivel

FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, CPF 076.480.296-85

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-2298-010143899 (individual) ativa com última movimentação em 13/01/2023, sem saldo disponivel

GENIVAL JOSE DA SILVA, CPF 533.444.488-20

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-0467-010057174 (individual) paralisada desde 27/01/2004, sem saldo disponivel

Informamos que a conta corrente em questão, atualmente possui o valor de R$ 0,33 bloqueado a disposição de outro processo, qual seja processo de nº 16202000 vinculado a 5ª VARA CIVEL DE RIBEIRÃO PRETO por meio do protocolo de nº 20060000725261 desde 10/10/2006

JEAN FRANCO DE SOUZA, CPF 214.621.928-90

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-0446-010069127 (individual) paralisada desde 04/07/2022, sem saldo disponivel

Conta corrente de nº 033-0091-010285989 (individual) paralisada desde 30/07/2013, sem saldo disponivel

JOAO CARLOS BALDAN, CPF 169.858.598-52

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-0825-010000109 (individual) paralisada desde 06/07/2012, sem saldo disponivel

JORGE RODRIGUES CUNHA, CPF 304.851.458-98

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-0483-010022273 (individual) paralisada desde 09/06/2003, sem saldo disponivel

LEOMAR SCHINEMANN, CPF 083.625.979-33

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-3600-010590103 (individual) paralisada desde 13/10/2020, sem saldo disponivel

MARCELO PANHO, CPF 025.740.759-60

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-1244-010030094 (individual) paralisada desde 29/08/2001, sem saldo disponivel

MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO, CPF 390.413.708-54

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-0011-010803039 (individual) paralisada desde 09/02/2018, com saldo disponivel de R$ 5,70

Conta corrente de nº 033-0011-010989034 (individual) inativa com última movimentação em 14/03/2022, sem saldo disponivel

MARCO ANTONIO DE SOUZA - CPF nº 112.050.468-60

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-3719-010001972 (conjunta solidária) no qual a pessoa fisica MARCO ANTONIO DE SOUZA – CPF: 112.050.468-60 figura como 1º titular e a pessoa física SIMONE CRISTINA DE SOUZA – CPF:176.087.258-00 figura como 2ª titular, ativa, com última movimentação em 14/09/2010, sem saldo disponivel

MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ - CPF 290.302.958-05

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-1087-010027390 (individual) paralisada desde 13/02/2020, com saldo ínfimo de R$ 3,87

MARLON DIEGO DE OLIVEIRA - CPF 357.950.598-03

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-0038-010128982 (individual) paralisada desde 15/10/2013, sem saldo disponivel

Informamos que a conta corrente em questão, atualmente possui o valor de R$ 150,00 bloqueado a disposição de outro processo, qual seja processo de nº 1501589-26 vinculado a 2ª VARA JUDICIAL DE TUPA por meio do protocolo de nº 20190004095266 desde 17/05/2019.

Conta corrente de nº 033-3567-010774363 (individual) inativa com última movimentação em 30/09/2013, sem saldo disponivel

MICHELY PAIVA ALVES, brasileira, CPF 341.285.028-47

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-3188-010888357 (individual) ativa com última movimentação em 12/01/2023, com saldo disponivel de R$ 88,22
Conta poupança de nº 033-3188-0600201342 (individual) ativa com última movimentação em 10/01/2023, com saldo disponivel de R$ 17,72

Conta poupança de nº 033-3188-0600394831 (individual) ativa com última movimentação em 05/01/2023, sem saldo disponivel

Conta poupança de nº 033-3188-0600396802 (individual) ativa com última movimentação em 27/12/2022, sem saldo disponivel

Conta poupança de nº 033-3188-0600396819 (individual) ativa com última movimentação em 04/01/2023, sem saldo disponivel

Informamos que identificamos que a pessoa física em questão, atualmente possui o título de capitalização de nº EAG60176384, com saldo disponivel de R$ 2.141,96, no qual procedemos o bloqueio total a disposição do processo supra, conforme solicitado.

MONICA REGINA ANTONIAZI, brasileira CPF 131.065.328-31

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-0025-010086536 (individual) paralisada desde 16/10/2009, sem saldo disponivel

Conta corrente de nº 033-0285-010476612 (individual) paralisada desde 13/08/2021, sem saldo disponivel

NELSON EUFROSINO, brasileiro - CPF 004.741.808-75

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-2216-010012474 (individual) paralisada desde 11/12/2007, sem saldo disponivel

PEDRO LUIS KURUNCZI-CPF nº 455.742.359-00

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-3708-020103806 (individual) ativa com última movimentação em 13/01/2023, sem saldo disponivel

Conta poupança de nº 033-3708-0600328755 (individual) ativa com última movimentação em 31/08/2022, sem saldo disponivel

RIENY MUNHOZ MARCULA- CPF 391.829.728-42

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-0010-010859299 (individual) paralisada desde 09/08/2010, sem saldo disponivel

Conta poupança de nº 033-0937-0600020720 (individual) ativa com última movimentação em 16/03/2015, com saldo ínfimo de R$ 0,78

ROSANGELA DE MACEDO SOUZA - CPF 974.863.458-20

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-0322-010086693 (individual) ativa, com última movimentação em 04/06/2021, sem saldo disponivel

Conta poupança de nº 033-0322-0600007774 (individual) ativa com última movimentação em 04/01/2023, com saldo ínfimo de R$ 6,38

SANDRA NUNES DE AQUINO - CPF 197.417.138-86

Protocolo de nº 70000000045244

Conta salário de nº 033-1599-0710073556 (individual) ativa, com última movimentação em 05/01/2023, sem saldo disponivel

SHEILA MANTOVANNI - CPF 260.716.928-30

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-0121-010169250 (individual) paralisada desde 06/01/2024, com saldo ínfimo de R$ 3,92

STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRACPF 625.848.046-20

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-4298-010025991 (individual) paralisada desde 12/02/2003, sem saldo disponivel

SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS - CPF nº 944.717.460-49

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-3409-010691144 (individual) paralisada desde 13/01/2014, sem saldo disponivel

WILLIAM BONFIM NORTE, brasileiro - CPF 456.217.628-86

Protocolo de nº 70000000045244

Conta salário de nº 033-0629-0710034372 (individual) ativa, com última movimentação em 07/10/2016, sem saldo disponivel

ZILDA APARECIDA DIAS - CPF nº 177.662.638-90

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-0059-010868007 (individual) ativa, com última movimentação em 11/01/2023, com saldo disponivel de R$ 825,78

Conta poupança de nº 033-0059-0600471310 (individual) ativa, com última movimentação em 11/10/2021, sem saldo disponivel

Conta poupança de nº 033-3426-0600020313 (individual) ativa, com última movimentação em 15/12/2022, com saldo ínfimo de R$ 4,40

GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 07.109.246/0001-45

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-3133-0130006653 (individual) ativa, com última movimentação em 12/01/2023, sem saldo disponivel

SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 03.971.539/0001-86

Protocolo de nº 70000000045244

Conta corrente de nº 033-3883-0130456322 (individual) ativa, com última movimentação em 13/01/2023, com saldo disponivel de R$ 2.180,20

Salientamos que os créditos (saldos) supramencionados estão sujeitos à alteração

Ressaltamos que os executados supramencionados, atualmente não possuem demais contas, títulos de capitalização, fundos de investimentos, planos de previdência privada, ações e/ou demais aplicações junto a esta instituição.

No mais, informamos que os executados **ADAILTON GOMES VIDAL - CPF 412.005.738-03, ADEMIR LUIS GRAEFF - CPF 015.341.049-33, ADOILTO FERNANDES CORONEL- CPF 607.765.441-87, AMIR ROBERTO EL DINE - CPF 673.625.409-49, APARECIDA SOLANGE ZANINI - CPF 023.511.448-05, DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, CPF 035.777.926-63, HILMA SCHUMACHER, CPF nº 968.002.759-72, JASSON FERREIRA LIMA, CPF nº 526.651.276-87, JOSE DE OLIVEIRA, CPF 691.367.428-72, JOSE ROBERTO BACARIN, CPF 052.329.268-61, JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS CPF 673.174.481-68, NELMA BARROS BRAGA PEROVANI CPF 111.299.098-40, PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA CPF 058.201.926-56, RUTI MACHADO DA SILVA - CPF 273.897.298-56** e **TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA- CPF 494.454.480-49** atualmente não possui ativos financeiros (conta corrente, conta poupança, fundos de investimentos, títulos de capitalização, planos de previdência privada, ações e demais aplicações financeiras), junto a esta Instituição.

Por fim, informamos que os executados **ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN - CPF 032.589.999-10, ADRIANO LUIS CANSI - CPF 029.959.429-70, ALETHEA VERUSKA - CPF 199.189.908-48, MARCIA REGINA RODRIGUES- CPF 195.050.808-08, PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS- CPF 108.043.166-78, RAFAEL DA SILVA - CPF 729.504.981-91, VANDERSON ALVES NUNES - CPF 059.420.341-41, YRES GUIMARAES - CPF 478.439.261-00, ALVES TRANSPORTES LTDA- CNPJ 42.509.085/0001-88, ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO - CNPJ 42.530.982/0001-73, PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI -CPNJ 29.646.682/0001-96, SINDICATO RURAL DE CASTRO - CNPJ nº 76.110.394/0001-00** e **RV DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA - CNPJ 16.864.075/0001-50** não possuem qualquer relação perante esta instituição financeira.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Fabiana Rigoni

Christiane Mendes Siqueira
599194

Assinado eletronicamente por: AIRES FERNANDO CRUZ FRANCELINO - 13/02/2023 10:50:00
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

EM PDF

AO D. JUÍZO DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Autos nº 1001708-82.2023.4.01.3400

URGENTE: TUTELA CAUTELAR

DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI, solteira, corretora de imoveis, inscrita no CPF n.º 035.777.296-930, RG: 10.385-089. residente e domiciliada na rua da BINA 30 Bairro Rio Branco MG, CEP:31530-540 com enredeço eletrônico:danielabussolotti@hotmail.com, tel: (31)99520-0055, (31)-99797-8555 qualificados nestes autos de Ação Civil Pública suscitada pela **UNIÃO FEDERAL,** representada por seu procurador **Dr. PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na **OAB/MG nº 210.265**, Tel.: (31) 99136-3739, E-mail: **paulowsferreira.adv@gmail.com** endereço: endereço profissional na Av. Raja Gabáglia, 1093 - 8° andar - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG, 30380-403, onde recebe intimações, vem, com a devida deferência, à ilibada presença de Vossa Excelência, apresentar

PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE PROCURADOR C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR PARA DESBLOQUEIO DE ATIVOS E VEÍCULOS E EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO, a teor do art. 300, do CPC, e/ou nos mesmos termos, subsidiariamente, **PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA**, a teor do art. 300, § 3º, cc art. 305, § único, do CPC, ou, subsidiariamente, **PEDIDO DE TUTELA DE EVIDÊNCIA**, a teor do art. 311, do CPC, como adiante delineado.

Assinado eletronicamente por: PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA - 13/02/2023 16:23:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

1. **DA JUSTIÇA GRATUITA**

Atualmente a autora não consegue arcar com as custas processuais, tendo sob sua responsabilidade a manutenção de sua família, razão pela qual não poderia arcar com as despesas processuais.

Desta forma, mesmo que seus rendimentos sejam superiores ao que motiva o deferimento da gratuidade de justiça, neste momento excepcional de redução da sua remuneração, o autor se encontra em completo descontrole de suas contas, em evidente endividamento. Como prova, junta em anexo ao presente holerite da autora.

Para tal benefício o autor junta declaração de hipossuficiência e comprovante de renda, os quais demonstram a inviabilidade de pagamento das custas judicias sem comprometer sua subsistência, conforme clara redação do Art. 99 Código de Processo Civil de 2015.

> *Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso.*
>
> *§ 1º Se superveniente à primeira manifestação da parte na instância, o pedido poderá ser formulado por petição simples, nos autos do próprio processo, e não suspenderá seu curso.*
>
> *§ 2º O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos.*
>
> *§ 3º* ***Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural.***
>
> Assim, por simples petição, sem outras provas exigíveis por lei, faz jus o Requerente ao benefício da gratuidade de justiça:
>
> *AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - JUSTIÇA GRATUITA - Assistência Judiciária indeferida -*

> ***Inexistência de elementos nos autos a indicar que o impetrante tem condições de suportar o pagamento das custas e despesas processuais sem comprometer o sustento próprio e familiar, presumindo-se como verdadeira a afirmação de hipossuficiência formulada nos autos principais*** *- Decisão reformada - Recurso provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2083920-71.2019.8.26.0000; Relator (a): Maria Laura Tavares; Órgão Julgador: 5ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 6ª Vara de Fazenda Pública; Data do Julgamento: 23/05/2019; Data de Registro: 23/05/2019) (Grifo Nosso)*

Cabe destacar que o a lei não exige atestada miserabilidade do requerente, sendo suficiente a *"insuficiência de recursos para pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios"*(Art. 98, CPC/15), conforme destaca a doutrina:

> *"**Não se exige miserabilidade**, nem estado de necessidade, nem tampouco se fala em renda familiar ou faturamento máximos. É possível que uma pessoa natural, mesmo com boa renda mensal, seja merecedora do benefício, e que também o seja aquela sujeito que é proprietário de bens imóveis, mas não dispõe de liquidez. **A gratuidade judiciária é um dos mecanismos de viabilização do acesso à justiça; não se pode exigir que, para ter acesso à justiça, o sujeito tenha que comprometer significativamente sua renda, ou tenha que se desfazer de seus bens, liquidando-os para angariar recursos e custear o processo.**"* (DIDIER JR. Fredie. OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. Benefício da Justiça Gratuita. 6ª ed. Editora JusPodivm, 2016. p. 60).

Por tais razões, com fulcro no artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal e pelo artigo 98 do CPC, requer seja deferida a gratuidade de justiça ao requerente.

Dr. PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/MG nº 210.265, Tel.: (31) 99136-3739, E-mail: paulowsferreira.adv@gmail.com

DA GRATUIDADE DOS EMOLUMENTOS

O artigo 5º, incs. XXXIV e XXXV da Constituição Federal assegura a todos **o direito de acesso à justiça em defesa de seus direitos, independente do pagamento de taxas,** e prevê expressamente ainda que a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.

Ao regulamentar tal dispositivo constitucional, o Código de Processo Civil prevê:

> *Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.*
>
> ***§ 1º A gratuidade da justiça compreende:*** *(...)*
>
> *IX - **os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial** necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido.*

Portanto, devida a gratuidade em relação aos emolumentos extrajudiciais exigidos pelo Cartório. Nesse sentido são os precedentes sobre o tema:

> *PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. BENEFICIÁRIO DA AJG. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. REMESSA À CONTADORIA JUDICIAL PARA CONFECÇÃO DE CÁLCULOS. DIREITO DO BENEFICIÁRIO INDEPENDENTEMENTE DA COMPLEXIDADE. 1. Esta Corte consolidou jurisprudência no sentido de que o beneficiário da assistência judiciária gratuita tem direito à elaboração de cálculos pela Contadoria Judicial, independentemente de sua complexidade. Precedentes. 2. Recurso especial a que se dá provimento. (STJ - REsp 1725731/RS, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/11/2019, DJe 07/11/2019, #33457651)*

Dr. PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/MG nº 210.265, Tel.: (31) 99136-3739, E-mail: paulowsferreira.adv@gmail.com

1 DA REALIDADE DOS FATOS

Trata-se de ação civil pública que tem como objeto o ressarcimento, pelos réus, dos prejuízos causados com os chamados "Atos de 08/01" na capital Federal, matéria que não comporta maiores delongas por que pública e notória sua ocorrência.

Fato é que a ré em questão sempre teve uma reputação ilibada, chamas iria incitar uma depressão contra o patrimonio Brasileiro e o ofender o seu relevante contexto histórico. Sua manifestação foi de forma pacifica e de boa fé, visto que a pedido dos passageiros que se encontra na listagem anexa do contrato de locação do onibus , a ré apenas emprestou o seu cartão de crédito como garantia de locação por ser a unica presente com o xartão a hora da locação, não podendo ser responsabilizada pelos atos individuais daqueles que ali ocupavam.

Podemos verificar em a contrato de locação se deu em face de TURISMO ABC LTDA-ME – CNPJ: 65.287.369/0001-72., com número de licença eletrônica de número: 0006235335, emitida pela ANTT e autorizada por esta. Conforme se verifica a ré figura como contratante, pagando supostamente o total de R$ 2.000.00 (Dois Mil Reais).

Mais a verdade fática é que o grupo que segue na listagem anexa abaixo foram todos financiadores para devida realização deste contrato de locação. Isso porque a locadora juntou os valores transferidos para a sua conta via chave pix para que o valor do aluguel fosse levantando.

Outrossim, é prematuro e insosso dizer que a parte ré é mentora intelectual para que a viagem fosse realizada, sendo que somente se dispõe a recolher os valores levantados para repassar para a locadora do veículo.

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006235335 Tipo de Solicitação: Comum			Data da Emissão: 06/01/2023 21:27:53 Data da Licença: 06/01/2023 21:27:53 Código de Controle: 03810A0131410660	
Empresa				
Razão Social: TURISMO ABC LTDA - ME			CNPJ: 65.287.369/0001-72	
Placa Veículo: qxs8e29			Telefone SAC: 08008801315	
Contratante				
Razão Social: DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI			CPF: 035.777.926-63	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	Número: 958	Número de Série: 3	UF: MG	Valor em R$: 2.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 21:30				
aís: BRASIL	UF: MG	Município: BELO HORIZONTE		
ogradouro: CENTRO				

Na listagem de passageiros em anexo abaixo e possivel verificar a presença de 24 pessoas que solicitaram a locação, não sendo possivel aferir que a parte ré realmente embargou até a capital e participou dos atos.

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA MAGALHAES DINIZ	Carteira de Identidade	MG8856596	SSPMG
2	ADRIANO DO VALE	Carteira de Identidade	M7561756	SSPMG
3	ADRIANO JOSE BOTELHO	Carteira de Identidade	MG6646167	SSPMG
4	ALCINO GONÇALVES SOARES	Carteira de Identidade	M1674083	SSPMG
5	ANDRE LUIZ RIBEIRO GAMA	Carteira de Identidade	MG1857669	SSPMG
6	ANTONIO JOSE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	M1677163	SSPMG
7	CINTHIA FERNANDES PEREIRA	Carteira de Identidade	M8103916	SSPMG
8	DEISON REZENDE FEITOSA	Carteira de Identidade	MG7399934	SSPMG
9	EDSON MACHADO	Carteira de Identidade	M750205	SSPMG
10	EDUARDO SOUZA SANTOS	Carteira de Identidade	M4199565	SSPMG
11	ELZA MARIA DE AZEVEDO ROSSI	Carteira de Identidade	MG2106311	SSPMG
12	FATIMA ROSA DOS SANTOS NOGUEIRA	Carteira de Identidade	MG1238829	SSPMG
13	FLAVIO AUGUSTO COELHO DINIZ NOGUEIRA	Carteira de Identidade	1615865DF	SSPDF
14	FLAVIO COELHO	Carteira de Identidade	M16115865	SSPMG
15	GETULIO RODRIGUES LACERDA	Carteira de Identidade	273973DF	SSPDF
16	GILBERTO MARTINS BORGES FILHO	Carteira de Identidade	MG22197243	SSPMG
17	GILMA CHAVIER RIBEIRO FONSECA	Carteira de Identidade	MG11856724	SSPMG
18	INIMA LOPES DE PAULA SOBRINHA	Carteira de Identidade	M2145713	SSPMG
19	JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	Carteira de Identidade	M94172925	SSPMG
20	JOUR DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	Carteira de Identidade	MG2938181	SSPMG
21	JUCELIA APARECIDA LEONEL	Carteira de Identidade	MG840406	SSPMG
22	MARCELO CHAVIER	Carteira de Identidade	M275436	SSPMG
23	MARCO ANDRADE MAESTRINE	Carteira de Identidade	M3136670	SSPMG
24	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	Carteira de Identidade	MG1237305	SSPMG

artt.gov.br/autorizacaoDeViagem/AvPublicoImpressao1.asp

Este critério utilizado (relação ônibus/contratante) sem maiores cuidados na aferição de responsabilidades, tornou a contestante indevidamente como ré, nesta ação. Neste sentido, não se pode efetivamente tornala ré, sendo portanto arbitrário as medidas judiciais em seu desfavor.

Neste contexto a parte ré teve um bloqueio via RENAJUD, de um veiculo que se encontra em alienação fiduciária em seu nome, veiculo este de placa: RNJ8I54, Marca/ Modelo: HYUNDAI/HB20S 10M VISION, com restrição de transferência emitida por este juízo. Outrora não fiocu configurado que a autora é financiadora de atos atentatórios uma vez que a mesma so participou de manifestação pacifica e ordeira a saber:

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 GARANTE NO ART. 5 QUE:

Dr. PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/MG nº 210.265, Tel.: (31) 99136-3739, E-mail: paulowsferreira.adv@gmail.com

Art. 5º, § IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

Art. 5º, § XVI – todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente."

Art. 5º, § XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar."

Além disso, este direito também é garantido pelo art. 220 da Lei Maior, que dispõe:

Art. 220 – A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição."

Além do mais preciso considerar que tal veículo a não se encontra a disposição direta da parte ré para a simples realização de transferência, sendo que a financeira ainda é legitima proprietária, não se fazendo razoável a decisão deste tribunal em manter o bem bloqueado, visto que o procedimento de transferência legal, só se perfaz com a devida quitação do financiamento, algo que ainda não ocorreu.

Nesta baila requer à Vossa Excelência o desbloqueio de todos ativos financeiros (contas bancárias) e do veículo que se encontra financado pela parte ré e a sua devida exclusão do polo passivo, uma vez que vez que estes realizaram a transferência bancária em na conta da ré para que o pagamento da locação fosse efetivo. EM ANEXO

Portanto, diante do relato, requer a Requerente à Vossa Excelência,

Dr. PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/MG nº 210.265, Tel.: (31) 99136-3739, E-mail: paulowsferreira.adv@gmail.com

TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR PARA DESBLOQUEIO DE ATIVOS E VEÍCULOS, a teor do art. 300, do CPC, e, subsidiariamente, **PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA**, a teor do art. 300, § 3º, cc art. 305, § único, do CPC, ou, subsidiariamente, **PEDIDO DE TUTELA DE EVIDÊNCIA**, a teor do art. 311, do CPC, perante as provas pré-constituídas nos autos.

DA TUTELA ANTECIPADA

Nos termos do Art. 300 do CPC/15, "a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo."

No presente caso tais requisitos são perfeitamente caracterizados, vejamos:

PERICULUM IN MORA - O risco da demora **fica demonstrado diante da continuidade do bloqueio do carro que se encontra ainda em alienação fiduciaria, uma que vem gerando inúmeros transtornos e constrangimentos frente a financeira detentora do bem em questão, o que deve cessar imediatamente, conforme precedentes sobre.**

FUMUS BUNI IURIS - A probabilidade do direito **fica perfeitamente demonstrada diante da comprovação que a autora não foi a pessoa que organizou a ida e também delegou as ações dos passageiros que se encontravam no ônibus. diante de um constrangimento ilegal. Assim, conforme destaca a doutrina, não há razão lógica para aguardar o desfecho do processo, quando diante de direito inequívoco**:

> *"Se o fato constitutivo é incontroverso não há racionalidade em obrigar o autor a esperar o tempo necessário à produção da provas dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos, uma vez que o autor já se desincumbiu do ônus da prova e a demora inerente à prova dos fatos, cuja prova incumbe ao réu certamente o beneficia."* (MARINONI, Luiz Guilherme. Tutela de Urgência e Tutela da Evidência. Editora RT, 2017. p.284)

Assim, requer a imediata retirada da inscrição do Autor do cadastro de

Dr. PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/MG nº 210.265, Tel.: (31) 99136-3739, E-mail: paulowsferreira.adv@gmail.com

inadimplentes, sob pena de multa diária, conforme precedentes sobre o tema:

Requer-se, assim, que o Poder Judiciário, tenha o bom senso de determinar **a cessação imediata dos bloqueios em face da ré, uma vez que não a provas robustas que esta esteve diretamente envolvidas nos ataques do dia 08/01/2023**

DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS

A medida proposta é inadequada ao caso concreto, como ensina Wallace Paiva Martins Júnior a referida medida tem por objetivo **"assegurar a eficácia dos provimentos condenatórios patrimoniais, evitando-se práticas ostensivas, fraudulentas ou simuladas de dissipação patrimonial",** concluindo, em seguida, que **"Seu escopo é a garantia da execução da sentença que condenar à perda do proveito ilícito ou ao ressarcimento do dano"**.

Na doutrina e na jurisprudência, prevalece o entendimento de que a decretação da indisponibilidade dos bens do agente público, em ação de improbidade administrativa, ficaria condicionada aos requisitos inerentes às cautelares contempladas pelo Código de Processo Civil, quais sejam: *fumus boni juris* e *periculum in mora*.

DA NECESSIDADE DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE

Distinto(a) Juiz(a), a conduta de cada agente ou requerido deve ser individualizada, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sob as regras do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, sob pena de injustiças graves contra inocentes.

Dr. PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/MG nº 210.265, Tel.: (31) 99136-3739, E-mail: paulowsferreira.adv@gmail.com

Imprescindível a inequívoca demonstração do fato, do ato ilícito, da autoria e do nexo causal, atribuindo a cada um a sua efetiva e comprovada participação nos atos de 08.01.2023, sobretudo se na modalidade dolosa ou culposa.

Em âmbito de tutela cautelar pugnada pela ilustre AGU, a Requerente teve as suas contas bancárias totalmente bloqueadas o seu carro, atualmente em operação sofreram restrição de transferência, asfixiando o fluxo de caixa e os pagamentos de colaboradores, fornecedores, tributos, despesas de manutenção e operação, operações bancárias.

No caso concreto, segundo estimativas nestes autos, o prejuízo dos danos aos prédios públicos na Praça dos Três Poderes alcança R$18.503.831,25, e, de outro lado, até 25.01.2023, pelo menos 2.149 pessoas[1] (2.090 no STF e 59 nesta ação) que, em teoria, poderão ser responsabilizadas pelos danos materiais, e, destacando que esse número tende a aumentar conforme as investigações correm pelo País.

Portanto, R$18.503.831,25 divididos por 2.149 pessoas **resulta média de R$8.610,44 (oito mil, seiscentos e dez reais, quarenta e quatro centavos) por pessoa, de forma que, *concessa maxima venia*, não se justifica a manutenção das gravosas restrições em todas as contas bancárias e a todos os veículos da Requerente**.

DA SOLIDARIEDADE PASSIVA

Digno(a) Julgador(a), a solidariedade passiva pleiteada pelos ilustres Procuradores da AGU fere a legalidade neste incipiente momento processual.

De acordo com art. 265, do CC:

> Art. 265. A solidariedade não se presume; resulta da lei ou da vontade das partes.

Dr. PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/MG nº 210.265, Tel.: (31) 99136-3739, E-mail: paulowsferreira.adv@gmail.com

Na mesma trilha, a remansosa jurisprudência pátria, citando-se o augusto Superior Tribunal de Justiça:

> *[...] Ressalte-se que a solidariedade não se presume (artigo 265 do CC/2002), sobretudo em sede de direito tributário. Nesse sentido: REsp 859.616/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Luiz Fux,DJ de 15.10.2007; REsp 1.001.450/RS, 2ª Turma, Rel. Min.*
>
> *Castro Meira, DJe de 27.3.2008; REsp 834.044/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Denise Arruda, DJe de 15.12.2008. [...] (STJ, AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 889.810 - RS (2006/0209149-9, RELATORA : MINISTRA DENISE ARRUDA, julg. 26.03.2009)*

> *[...] Ressalte-se que a solidariedade não se presume (artigo 265 do CC/2002), sobretudo em sede de direito tributário. [...] (STJ, EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 834.044 - RS (2009/0041277-3, RELATOR: MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES, julg. 29.09.2010)*

Por conseguinte, neste momento processual preambular do processo (perigo de dano irreversível), e, diante de provas pré-constituídas pela Requerente (fumus boni iuris), de rigor o afastamento do instituto da solidariedade passiva (verossimilhança), cuja aplicação somente, afora súpera interpretação, deve ser imprimida após dilação probatória frente ao contraditório e ampla defesa, mormente na r. sentença de mérito.

Subsidiariamente, *ad argumentandum*, aventando-se remotíssima condenação futura, queira por bem Vossa Excelência manter a restrição mínima suficiente à média auferida, O BLOQUIO SOMENTE DE UM VALOR DE 200,00 DE SUA CONTA BANCARIA , desbloqueando-se as contas bancárias e o veículo.

9 PEDIDO E REQUERIMENTOS FINAIS

Face ao exposto, imbuído da devida deferência, requer à Vossa Excelência aja por bem prover:

a. Tutela de urgência cautelar para desbloqueio de ativos e do veículo da

Dr. PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/MG nº 210.265, Tel.: (31) 99136-3739, E-mail: paulowsferreira.adv@gmail.com

Requerente, a teor do art. 300, do CPC, e, subsidiariamente, pedido de tutela de urgência antecipada, a teor do art. 300, § 3º, cc art. 305, § único, do CPC, ou, subsidiariamente, pedido de tutela de evidência, a teor do art. 311, do CPC, perante as provas pré-constituídas nos autos.

b. Subsidiariamente, *ad argumentandum*, aventando-se remotíssima condenação futura, **queira por bem Vossa Excelência manter a restrição mínima suficiente à média auferida por pessoa (físicas e jurídicas) até atualmente identificados nos autos do exc. STF e nesta ação, a saber, R$8.601,00 por pessoa, de forma que, *concessa maxima venia*, não se justifica a manutenção das gravosas restrições na conta bancária e no o veículo da ré** para retorno da normal da corretora autonoma de imoveis, sob pena de asfixia, inviabilização e até falência da ré.

c. **Exclusão da Requerente do polo passivo**, com ou sem litisconsórcio com os demais passageiros e/ou pagantes.

d. Aplicação dos princípios constitucionais de forma a identificar, com a máxima precisão e com provas robustas, a conduta individualizada de cada agente ou requerido, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sob as regras do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, sendo imperiosa **a inequívoca demonstração do fato, do ato ilícito, da autoria e do nexo causal, atribuindo a cada um a sua efetiva e comprovada participação nos atos de 08.01.2023, sobretudo se na modalidade dolosa ou culposa, sob pena de injustiças graves contra inocentes.**

e. Diante do incipiente momento processual, requer afastamento da responsabilidade solidária dos requeridos ou testemunhas nestes autos.

f. Concessão da integral gratuidade da justiça em custas, emolumentos, honorários advocatícios e periciais neste processo e eventualmente estendido a processos afins, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, dos arts. 98 e

99, da Lei nº 13.105/15 e da Lei nº 1.060/50, art. 5º, inclusive com apresentação de documentos e informações adicionais após intimação.

Protesta provar o alegado por todos os meios admitidos no Direito.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte 01 de Fevereiro de 2023.

PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA –

OAB/MG 210.265

Dr. PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/MG nº 210.265, Tel.: (31) 99136-3739, E-mail: paulowsferreira.adv@gmail.com

D E C L A R A Ç Ã O

Para os efeitos da Lei 1.060/50, declaro, na forma do artigo 4º, com a redação que lhe deram as Leis 7.115/83 e 7.510/86, fundadas no inciso LXXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários, sem prejuízo próprio ou de minha família, ciente das penalidades legais, pelo que faço jus à assistência judiciária.

Belo Horizonte, 21 janeiro de 2023

X_____

DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI CPF 035.777.926.63,

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento de procuração, que assino, nomeio e constituo meus bastantes procuradores, o (s) advogado (s) **Dr. PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA,** brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na **OAB/MG nº 210.265,** Tel.: (31) 99136-3739, E-mail: paulowsferreira.adv@gmail.com, Dra. **SANDRA LISBOA OAB/MG Nº 216.492** na **Av. Raja Gabáglia, 1093 - 8° andar - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG, 30380-403,** amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad-judicia et extra", podendo propor perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunais, bem como, Administrativamente, as ações competentes e de direito, ou defender-lhe(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando ainda, de todos os recursos e graus pertinentes, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, transigir, negociar, requerer os benefícios previstos na lei 1060/50, inclusive podendo retirar alvará, sacar alvará e levantar alvará, bem como, praticar todos os atos necessários ou integral e fiel cumprimento desta procuração, o que será tudo tido por bom, firme e valioso, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes para si, parcialmente ou restritivamente.

DA OBSERVÂNCIA À LGPD

O CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que o **CONTRATADO** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD.
Outros dados poderão ser coletados, tratados e compartilhados conforme termo de consentimento específico em anexo

X _____

Belo Horizonte, 21 janeiro de 2023

DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI,

Inscrita CPF de nº 035.777.926.63, RG MG 1010385089,

Corretora de Imóveis, S**olteira.**

END: Rua Bina 30 – Bairro Rio Branco CEP: 31530-540,

Belo Horizonte/MG Tel Contato: 31995200055

Dr. PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/MG nº 210.265, Tel.: (31) 99136-3739, E-mail: paulowsferreira.adv@gmail.com

Página de assinaturas



Daniela Bussolotti
035.777.926-63
Signatário

HISTÓRICO

21 jan 2023 19:57:41 — **Paulo Wadmir Silvestre Ferreira** criou este documento. (Empresa: PWF ADVOCACIA, CNPJ: 47.659.265/0001-60, E-mail: paulowsferreira.adv@gmail.com)

21 jan 2023 21:28:53 — **Daniela Bernardo Bussolotti** *(Celular: +5531995200055, CPF: 035.777.926-63)* visualizou este documento por meio do IP 45.14.71.10 localizado em Osaka - saka - Japan.

21 jan 2023 21:31:56 — **Daniela Bernardo Bussolotti** *(Celular: +5531995200055, CPF: 035.777.926-63)* assinou este documento por meio do IP 45.14.71.10 localizado em Osaka - saka - Japan.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI

1ª HABILITAÇÃO
01/09/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/04/1979 BELO HORIZONTE/MG

4a DATA EMISSÃO
18/08/2022

4b VALIDADE
16/08/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG10385089 SSP MG

4d CPF
035.777.926-63

5 Nº REGISTRO
00801427976

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALOISIO BUSSOLOTTI

ENY BERNARDO BUSSOLOTTI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/08/2032	
A1			
B		16/08/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

11762631536
MG621209996

MINAS GERAIS

SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
2431193234

Scanned with CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA - 13/02/2023 16:23:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA008014279<766<<<<<<<<<<<<
7904059F3208162BRA<<<<<<<<<<<8
DANIELA<<BERNARDO<BUSSOLOTTI<<

Scanned with CamScanner

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006235335 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 06/01/2023 21:27:53 **Data da Licença:** 06/01/2023 21:27:53 **Código de Controle:** 03810A0131410660	
Empresa				
Razão Social: TURISMO ABC LTDA - ME			**CNPJ:** 65.287.369/0001-72	
Placa Veículo: qxs8e29			**Telefone SAC:** 08008801315	
Contratante				
Razão Social: DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI				**CPF:** 035.777.926-63
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 958	**Número de Série:** 3	**UF:** MG	**Valor em R$:** 2.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 21:30				
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** BELO HORIZONTE		
Logradouro: CENTRO				
Motorista(s)				
Nome: NEIMAR TAVARES AZEVEDO		**CPF:** 038.929.856-50		**Admissão:** 17/05/2012
Nome: ARLISON DE OLIVEIRA NEVES		**CPF:** 032.391.916-28		**Admissão:** 10/09/2021
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Turismo				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 38				
KM Percorrida (ida/volta): 1500				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

Assinado eletronicamente por: PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA - 13/02/2023 16:23:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	MG	BELO HORIZONTE	CENTRO		06/01/2023 21:30
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 09:00	08/01/2023 20:00
BRASIL	MG	BELO HORIZONTE	CENTRO	09/01/2023 08:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**No. Documento**	**Órgão Expedidor**
1	ADRIANA MAGALHAES DINIZ	Carteira de Identidade	MG8856596	SSPMG
2	ADRIANO DO VALE	Carteira de Identidade	M7561756	SSPMG
3	ADRIANO JOSE BOTELHO	Carteira de Identidade	MG6646167	SSPMG
4	ALCINO GONÇALVES SOARES	Carteira de Identidade	M1674083	SSPMG
5	ANDRE LUIZ RIBEIRO GAMA	Carteira de Identidade	MG1857669	SSPMG
6	ANTONIO JOSE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	M1677163	SSPMG
7	CINTHIA FERNANDES PEREIRA	Carteira de Identidade	M8103916	SSPMG
8	DEISON REZENDE FEITOSA	Carteira de Identidade	MG7399934	SSPMG
9	EDSON MACHADO	Carteira de Identidade	M750205	SSPMG
10	EDUARDO SOUZA SANTOS	Carteira de Identidade	M4199565	SSPMG
11	ELZA MARIA DE AZEVEDO ROSSI	Carteira de Identidade	MG2106311	SSPMG
12	FATIMA ROSA DOS SANTOS NOGUEIRA	Carteira de Identidade	MG1238829	SSPMG
13	FLAVIO AUGUSTO COELHO DINIZ NOGUEIRA	Carteira de Identidade	1615865DF	SSPDF
14	FLAVIO COELHO	Carteira de Identidade	M16115865	SSPMG
15	GETULIO RODRIGUES LACERDA	Carteira de Identidade	273973DF	SSPDF
16	GILBERTO MARTINS BORGES FILHO	Carteira de Identidade	MG22197243	SSPMG
17	GILMA CHAVIER RIBEIRO FONSECA	Carteira de Identidade	MG11856724	SSPMG
18	INIMA LOPES DE PAULA SOBRINHA	Carteira de Identidade	M2145713	SSPMG
19	JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	Carteira de Identidade	M94172925	SSPMG
20	JOUR DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO	Carteira de Identidade	MG2938181	SSPMG
21	JUCELIA APARECIDA LEONEL	Carteira de Identidade	MG840406	SSPMG
22	MARCELO CHAVIER	Carteira de Identidade	M275436	SSPMG
23	MARCO ANDRADE MAESTRINE	Carteira de Identidade	M3136670	SSPMG
24	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	Carteira de Identidade	MG1237305	SSPMG

Assinado eletronicamente por: PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA - 13/02/2023 16:23:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

25	MARIA DO SOCORRO	Carteira de Identidade	M315983	SSPMG
26	MARIA HELENA DE CARVALHO	Carteira de Identidade	MG15891108	SSPMG
27	MAURICIO DA CONCEIÇÃO COSTA	Carteira de Identidade	M4466800	SSPMG
28	MAURICIO FERREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	MG331055	SSPMG
29	RICARDO MARTINS RIBEIRO	Carteira de Identidade	M4798720	SSPMG
30	RITA DE CASSIA SANTANA RIOS	Carteira de Identidade	M1747641	SSPMG
31	ROGERIO FERNANDES DA SILVA	Carteira de Identidade	M3723211	SSPMG
32	RONALDO MAURILIO DE CARVALHO	Carteira de Identidade	M721394	SSPMG
33	SAUL CARVALHO DIAS	Carteira de Identidade	MG3819110	SSPMG
34	SERGIO LUIZ VILHENA	Carteira de Identidade	MG3778930	SSPMG
35	SUZANA DE SOUZA RODRIGUES GAMA	Carteira de Identidade	M2757874	SSPMG
36	VALERIA CRISTINA FRANCO BARCANTE	Carteira de Identidade	MG6097006	SSPMG
37	VANDERSI JOSE DA CRUZ	Carteira de Identidade	M3508412	SSPMG
38	VINICIUS ORIONE CHAVIER	Carteira de Identidade	M1043018	SSPMG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: 03810A0131410660

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;

Assinado eletronicamente por: PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA - 13/02/2023 16:23:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Assinado eletronicamente por: PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA - 13/02/2023 16:23:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001126358639
Código Cliente: 00000141165399

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023
DATA DE EMISSÃO: 06/01/2023

DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI
R DA BINA 30
RIO BRANCO
31530-540 BELO HORIZONTE - MG

2ª Via

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
17/01/2023	98,70

MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(danielabussolotti@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/12/22 A 01/01/23)

VIVO CELULAR	98,70
Total a pagar	98,70

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 7GB_	1	52,31
(+) Serviços Digitais	-	-
Vivo Controle 5GB II	1	41,39
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Gigas para Redes Sociais	1	5,00
Subtotal Vivo Controle		98,70
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		98,70
Total a pagar		98,70

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 31-99520-0055, 31-99797-8555 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB | 2 Bônus Pagamento Digital

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no Multivivo Cotas
- Aproveitar os benefícos do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: VIVO CONTROLE 7GB_: 128/POS/SMP, VIVO CONTROLE 5GB II: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica — CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO Banco Bradesco, Agência 0465 — Destaque aqui

DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI

Vencimento	Total a Pagar - R$
17/01/2023	98,70

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1126358639-7	00001126358639	00000325911119	01/2023

846000000006 987000641009 011263586395 923019111197

Pagar via Pix

DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI
RUA CASTELO DE BELMONTE 636
ALAMEDA 503
CASTELO
31330-080 BELO HORIZONTE - MG

CPF/CNPJ: 035.777.926-63
Inscrição Estadual: ISENTO
Número da Conta: 00001126358639

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.
Endereço: Rua Levindo Lopes, 258 - Funcionários
CNPJ: 02.558.157/0009-10
I.E.: 621904680045

Nº NFST: 123790392/01/2023
Período:02/12/2022 a 01/01/2023
Atende o convênio: 115/2003
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Nº Série: BT Sub-Série: 1
Emissão: 06/01/2023
CFOP: 5.307

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	3	18%	72,12
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					72,12

Informações Complementares

ICMS	18,00%	Base de Cálculo	R$ 72,12	Valor ICMS	R$ 12,99	Serv. Isentos/Não Tributável	R$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R$ 59,13	Valor PIS	R$ 0,39	Serv. Isentos/Não Tributável	R$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R$ 59,13	Valor COFINS	R$ 1,77	Serv. Isentos/Não Tributável	R$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R$0,57 e Funtel 0,5% = R$0,29 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.
Autenticação digital: 011783820872989ecdbf99ed3fbf49a9

Assinado eletronicamente por: PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA - 13/02/2023 16:23:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001126358639
Código Cliente: 00000141165399

DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI
R DA BINA 30
RIO BRANCO
31530-540 BELO HORIZONTE - MG

MÊS REFERÊNCIA: 01/2023
DATA DE EMISSÃO: 06/01/2023

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 02/12/22 A 01/01/23)

SEU NÚMERO VIVO: 31-99520-0055

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Vivo Controle 7GB_	-	1	1	37,92
Gigas para Redes Sociais	-	1	1	5,00
Subtotal				42,92

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Franquia de Internet	7,00GB	-	0,00
Gigas Para Redes Sociais	-	-	0,00
Apps Ilimitados	ILIMITADO	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00
Bônus Pagamento Digital	-	3,00GB	-	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Vivo Controle Serv Digital I	-	-	-	-
Goread	-	-	-	2,00
Babbel	-	-	-	1,00
Skeelo Avançado	-	-	-	9,39
Hube Jornais	-	-	-	2,00
Subtotal				14,39

SEU NÚMERO VIVO: 31-99797-8555

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Vivo Controle 5GB II	-	1	1	29,20
Subtotal				29,20

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Franquia de Internet	5,00GB	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00
Bônus Pagamento Digital	-	3,00GB	-	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Vivo Controle Serv Digital VI	-	-	-	-
Goread	-	-	-	2,00
Babbel	-	-	-	1,00
Skeelo Intermediário	-	-	-	7,19
Hube Jornais	-	-	-	2,00
Subtotal				12,19

Assinado eletronicamente por: PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA - 13/02/2023 16:23:05
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Scanned with CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA - 13/02/2023 16:23:06
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Scanned with CamScanner



TRANSFERENCIA PIX REM: MARILIA FERREIRA GOME 06/01 Docto 0745577	500,00
TRANSFERENCIA PIX REM: EDNA APARECIDA GONCAL 06/01 Docto 1135103	250,00
TRANSFERENCIA PIX REM: MARCELO ORIONE XAVIER 06/01 Docto 1137374	490,00
TRANSFERENCIA PIX REM: Nilma Maria de Ara jo 06/01 Docto 1310236	245,00
TRANSFERENCIA PIX REM: MARCENARIA RS SOLUÇ E 06/01 Docto 1338305	490,00
TRANSFERENCIA PIX REM: Bruno Henrique de Oli 06/01 Docto 1344248	245,00
TRANSFERENCIA PIX REM: ELSA MARIA DE AZEVEDO 06/01 Docto 1407226	250,00
TRANSFERENCIA PIX REM: INIMA LOPES DE PAULA 06/01 Docto 1425587	245,00
TRANSFERENCIA PIX REM: TOLEDO TOLDOS COBERTU 06/01 Docto 1427452	245,00
TRANSFERENCIA PIX REM: JAIR OLIVEIRA CARVALH 06/01 Docto 1453313	245,00
TRANSFERENCIA PIX REM: FLORISVALDO JOSE COEL 06/01 Docto 1501116	980,00
TRANSFERENCIA PIX REM: ADRIANA DINIZ DESIGN 06/01 Docto 1554482	490,00
TRANSFERENCIA PIX REM: LEILA NUNES MENEGASSE 06/01 Docto 1603[redacted]	245,00



TRANSFERENCIA PIX REM: LEILA NUNES MENEGASSE 06/01 Docto 1603245	245,00
TRANSFERENCIA PIX REM: EDUARDO SOUSA SANTOS 06/01 Docto 1625591	245,00
TRANSFERENCIA PIX REM: OLIVEIRA BASTOS TINTA 06/01 Docto 1842103	245,00
TRANSFERENCIA PIX REM: VANESSA MARTINI 06/01 Docto 1904204	245,00
TRANSFERENCIA PIX REM: FLAVIO AUGUSTO COELHO 06/01 Docto 1949598	150,00
TRANSFERENCIA PIX REM: MAIO CONSULTORIA E SE 06/01 Docto 1953145	245,00
TRANSFERENCIA PIX REM: SERGIO LUIS VILHENA D 06/01 Docto 1956340	490,00
TRANSFERENCIA PIX REM: MARCO ANDRADE MAESTRI 06/01 Docto 2023069	245,00
TRANSFERENCIA PIX REM: SAUL CARVALHO DIAS 06/01 Docto 2023207	245,00
TRANSFERENCIA PIX REM: SESYON RESENDE FEITOS 06/01 Docto 2028020	245,00
TRANSFERENCIA PIX REM: RONALDO MAURILIO DE C 06/01 Docto 2032219	490,00
TRANSFERENCIA PIX REM: Kenia Priscila Xavier 06/01 Docto 2037063	245,00
TRANSFERENCIA PIX REM: MARIA DAS GRACAS SANT 06/01 Docto 2038373	490,00



	TRANSFERENCIA PIX REM: MARIA DAS GRACAS SANT 06/01 Docto 2038373	490,00
	TRANSFERENCIA PIX REM: Bruno Henrique de Oli 06/01 Docto 2039354	490,00
	TRANSFERENCIA PIX REM: VALERIA C FRANCO BARC 06/01 Docto 2110194	245,00
	TRANSFERENCIA PIX DES: GS TURISMO LTDA 06/01 Docto 1823402	-9.500,00
	SALDO DO DIA	1,00
09/01	TRANSFERENCIA PIX REM: EDUARDO SOUSA SANTOS 09/01 Docto 1202446	319,00
	TRANSFERENCIA PIX REM: Eduardo Sousa Santos 09/01 Docto 1208264	22,00
	TRANSFERENCIA PIX REM: ADRIANA S MELLO 07/01 Docto 1229082	490,00
	TRANSFERENCIA PIX REM: RENATO REIS SILVA 07/01 Docto 1745252	50,00
	CARTAO VISA ELECTRON RESTAURANTE DH Docto 0640741	-5,00
	APLIC.INVEST FACIL Docto 6832388	-91,00
	TRANSFERENCIA PIX DES: Bruno Henrique De Oli 07/01 Docto 1936473	-735,00
	TRANSFERENCIA PIX DES: NEIMAR TAVARES AZEVED 07/01 Docto 1950540	-50,00
	SALDO DO DIA	1,00



	TRANSFERENCIA PIX DES: NEIMAR TAVARES AZEVED 07/01 Docto 1950540	-50,00
	SALDO DO DIA	1,00
10/01	RESGATE INVEST FACIL Docto 4524264	10,00
	CARTAO VISA ELECTRON ADNAN AHMAD EL DA Docto 0500002	-7,48
	SALDO DO DIA	3,52
11/01	TRANSFERENCIA PIX REM: Helberth Teixeira Mar 11/01 Docto 1523252	500,00
	TRANSFERENCIA PIX REM: Daniela Bussolotti 11/01 Docto 1613547	400,00
	APLIC.INVEST FACIL Docto 8041166	-902,52
	SALDO DO DIA	1,00
	TAL	1,00

Assinado eletronicamente por: PAULO WLADMIR SILVESTRE FERREIRA - 13/02/2023 16:23:06
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Manifestação

AO JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Autos n. **1001708-82.2023.4.01.3400**

SHEILA MANTOVANNI, qualificada nos autos desta Ação Civil Publica suscitada pela UNIÃO FEDERAL, representada por seus procuradores ALEXANDRE CARVALHO OAB/DF 35.428, MARIA LUIZA RUFINO, OAB/DF 68.561, MATHEUS BORGES SAMPAIO, OAB/DF 68.946, vem, com a devida deferência, à ilibada presença de Vossa Excelência, apresentar

PEDIDO DE DESBLOQUEIO DE ATIVOS, VEÍCULO E EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO

como adiante delineado.

A Sra. SHEILA, foi inserida na presente demanda pelo I. Advocacia Geral da União que ajuizou a atual ação cautelar, colocando a requerida como suposta financiadora dos atos antidemocráticos na praça dos três poderes Em Brasília – DF, no dia 08/01/2023.

Segundo a AGU, seu pedido foi fundamentado pelas informações prestadas nos autos do Inq. N° 4.879 DF, com relatoria ao I. Ministro ALEXANDRE DE MORAES. Segundo a AGU, a ré contratou o ônibus de placa: FKC8G46, para trazer

SRTVS 701, Bloco B, 7º Andar, Sala 712/714, Ed. Centro Empresarial Brasília, Asa Sul/DF •CEP 70.340-907
Telefone (61)98131-6955/98116.6857 www.carvalhoeguimaraesadv.com.br

Assinado eletronicamente por: MATHEUS BORGES SAMPAIO - 14/02/2023 18:13:20
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

pessoas à Brasília, sendo que os valores pagos ao proprietário do ônibus, foram provenientes do depósito/PIX, de cada passageiro, não se constituindo assim, prática de patrocínio a qualquer coisa.

Entretanto, a requerida não financiou o fretamento de ônibus para a locomoção de pessoas para as manifestações realizadas em 08/01/2023.

Na verdade, no caso da ré, está só se manifestou de forma ordeira, não incidindo nos crimes descritos na lei 13220/2016, nem nos artigos 288 c/c 359, L, c/c 359, M, c/c 147, c/c 147, A, 1° III, c/c 286 todos do Código Penal, bem como da presente demanda de Ação cautelar para proteção do patrimônio público.

A I. Advocacia Geral da União, pediu liminarmente na presente demanda o bloqueio de bens da requerida, móveis e imóveis. Posteriormente, foi proferida decisão com o deferimento do Pedido de Tutela, decretando a indisponibilidade dos bens e direitos da ré, oficiando, circularização e cumprimento do DECRETO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS, ao Banco Central do Brasil, à Comissão de Valores Mobiliários, à Superintendência de Seguros Privados, à Superintendência Nacional de Previdência Complementar, ao Conselho Nacional de Justiça (Corregedorias dos Tribunais-Cartórios de Registro Imobiliário), ao Departamento de Registro Empresarial e Integração, ao Comando Militar da Marinha (Capitanias dos Portos), ao Departamento Nacional de Trânsito e à Agência Nacional de Aviação, por via da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

SRTVS 701, Bloco B, 7º Andar, Sala 712/714, Ed. Centro Empresarial Brasília, Asa Sul/DF •CEP 70.340-907
Telefone (61)98131-6955/98116.6857 www.carvalhoeguimaraesadv.com.br

Assinado eletronicamente por: MATHEUS BORGES SAMPAIO - 14/02/2023 18:13:20
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Carvalho & Guimarães
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Diante disso, o veículo CHEVROLET / CLASSIC LS, PLACA: FAM6D74/SP, de proprietária requerida foi restrito judicialmente, conforme consta abaixo:

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
Usuário: LUCIANA DA CRUZ MAGALHAES
16/01/2023 - 15:51:12

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A REGIAO
Comarca/Município	BRASILIA
Juiz Inclusão	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Órgão Judiciário	8A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
Nº do Processo	10017088220234013400

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FAM6D74	FAM6374	SP	CHEVROLET/CLASSIC LS	SHEILA MANTOVANNI	Transferência

Ao realizar o bloqueio junto ao PagSeguro, não foi encontrado quaisquer valores. Demonstrando assim, que a requerida não tem vultuosos recursos, mas sim, parcos recursos, vivendo com o salário de professora da Rede Pública.

É *icto oculi*, que somente com o salário de professora da Rede Pública, não auferindo nenhum tipo de outra renda, o suposto patrocínio de aluguel de ônibus cai por terra, bem como, se ter um gravame de bloqueio patrimonial por suposições, sem provas cabais de autoria de cometimento de crime é literalmente abuso de poder, o que se amolda ao caso em tela, tendo a senhora Sheila como se demonstra infra, um bloqueio em seu único veículo e em uma das suas contas bancárias a qual percebe o seu salário.

SRTVS 701, Bloco B, 7º Andar, Sala 712/714, Ed. Centro Empresarial Brasília, Asa Sul/DF •CEP 70.340-907
Telefone (61)98131-6955/98116.6857 www.carvalhoeguimaraesadv.com.br

Assinado eletronicamente por: MATHEUS BORGES SAMPAIO - 14/02/2023 18:13:20
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Ao MM. Juízo 8ª Vara Federal Cível da SJDF

N. Ref.: **PASTA**: SOLJ.352814/2023 –
Ofício nº 00277 datado de 12/01/2023

V. Ref.: Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400

Da ordem judicial de bloqueio de valores.

PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A, por meio de seu departamento jurídico, vem, respeitosamente, perante este D. Juízo, em atendimento ao Ofício em epígrafe, informar que localizou conta de pagamento de titularidade de a) ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN; b) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA; c) CESAR PAGATINI; d) CLAUDIA REIS DE ANDRADE; e) DYEGO PRIMOLAN ROCHA; f) GENIVAL JOSE DA SILVA; g) HILMA SCHUMACHER; h) JOSE DE OLIVEIRA; i) JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS; j) MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ; l) MICHELY PAIVA ALVES; m) MONICA REGINA ANTONIAZI; n) RIENY MUNHOZ MARCULA; o) STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA; p) VANDERSON ALVES NUNES; q) PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA; r) ROSANGELA DE MACEDO SOUZA; s) SHEILA MANTOVANNI.

Entretanto, as contas em referência não possuíam saldo disponível para bloqueio, no momento do cumprimento desta ordem judicial.

Ademais, houve o bloqueio bancário no Banco do Brasil, na quantia de R$ 24,41 (vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), e no Banco Nu Pagamentos, no valor de R$ 18,78 (dezoito reais e setenta e oito reais), totalizando o montante de R$ 43,19 (quarenta e três reais e dezenove centavos). Destaca-se que a conta do Banco do Brasil é onde a requerida recebe seu salário como professora da Rede Pública de São Paulo.

SRTVS 701, Bloco B, 7º Andar, Sala 712/714, Ed. Centro Empresarial Brasília, Asa Sul/DF •CEP 70.340-907
Telefone (61)98131-6955/98116.6857 www.carvalhoeguimaraesadv.com.br

Assinado eletronicamente por: MATHEUS BORGES SAMPAIO - 14/02/2023 18:13:20
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Réu/Executado
26071692830: SHEILA MANTOVANNI

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R$ 43,19

Respostas

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 24,41	17 JAN 2023 05:58

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
16 JAN 2023 16:58	Bloqueio de Valores	FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO	R$ 6.539.100,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 18,78	17 JAN 2023 10:43

Excelência, cumpre ressaltar, que conforme consta no art. 832 do Código de Processo Civil, que:

> **Art. 832.** Não estão sujeitos à execução os bens que a lei considera impenhoráveis ou inalienáveis.

Bem como, com efeito, o artigo 833, inciso, II, determina que é impenhorável:

> **II -** os móveis, os pertences e as utilidades domésticas que guarnecem a residência do executado, salvo os de elevado valor ou os que ultrapassem as necessidades comuns correspondentes a um médio padrão de vida;

SRTVS 701, Bloco B, 7º Andar, Sala 712/714, Ed. Centro Empresarial Brasília, Asa Sul/DF •CEP 70.340-907
Telefone (61)98131-6955/98116.6857 www.carvalhoeguimaraesadv.com.br

Assinado eletronicamente por: MATHEUS BORGES SAMPAIO - 14/02/2023 18:13:20
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Na presente demanda foi restrito o veículo de uso da professora Sheila Mantovanni, automóvel esse que era utilizado por seu filho até mesmo nos cuidados diários e de saúde de sua irmã, e filha da requerida, menor de idade.

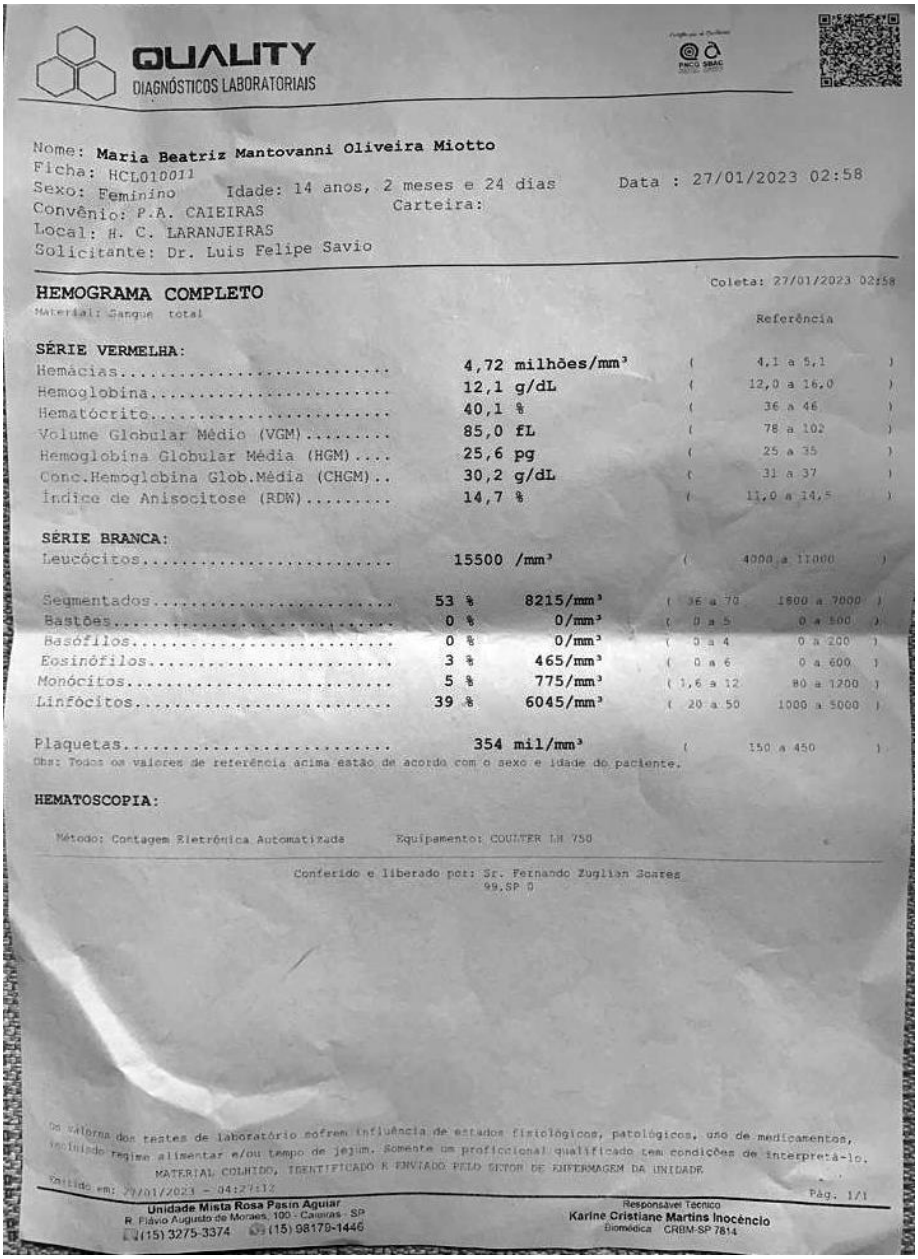

QUALITY
DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS

Nome: **Maria Beatriz Mantovanni Oliveira Miotto**
Ficha: HCL010011
Sexo: Feminino Idade: 14 anos, 2 meses e 24 dias Data : 27/01/2023 02:58
Convênio: P.A. CAIEIRAS Carteira:
Local: H. C. LARANJEIRAS
Solicitante: Dr. Luis Felipe Savio

HEMOGRAMA COMPLETO
Material: Sangue total
Coleta: 27/01/2023 02:58

			Referência
SÉRIE VERMELHA:			
Hemácias	4,72 milhões/mm³		(4,1 a 5,1)
Hemoglobina	12,1 g/dL		(12,0 a 16,0)
Hematócrito	40,1 %		(36 a 46)
Volume Globular Médio (VGM)	85,0 fL		(78 a 102)
Hemoglobina Globular Média (HGM)	25,6 pg		(25 a 35)
Conc.Hemoglobina Glob.Média (CHGM)	30,2 g/dL		(31 a 37)
Índice de Anisocitose (RDW)	14,7 %		(11,0 a 14,5)
SÉRIE BRANCA:			
Leucócitos	15500 /mm³		(4000 a 11000)
Segmentados	53 %	8215/mm³	(36 a 70 1800 a 7000)
Bastões	0 %	0/mm³	(0 a 5 0 a 500)
Basófilos	0 %	0/mm³	(0 a 4 0 a 200)
Eosinófilos	3 %	465/mm³	(0 a 6 0 a 600)
Monócitos	5 %	775/mm³	(1,6 a 12 80 a 1200)
Linfócitos	39 %	6045/mm³	(20 a 50 1000 a 5000)
Plaquetas	354 mil/mm³		(150 a 450)

Obs: Todos os valores de referência acima estão de acordo com o sexo e idade do paciente.

HEMATOSCOPIA:

Método: Contagem Eletrônica Automatizada Equipamento: COULTER LH 750

Conferido e liberado por: Sr. Fernando Zuglian Soares
99.SP 0

Os valores dos testes de laboratório sofrem influência de estados fisiológicos, patológicos, uso de medicamentos, incluindo regime alimentar e/ou tempo de jejum. Somente um profissional qualificado tem condições de interpretá-lo.
MATERIAL COLHIDO, IDENTIFICADO E ENVIADO PELO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE.
Emitido em: 27/01/2023 - 04:27:12 Pág. 1/1

Unidade Mista Rosa Pasin Aguiar
R. Flávio Augusto de Moraes, 100 - Caieiras - SP
(15) 3275-3374 (15) 98170-1446

Responsável Técnico
Karine Cristiane Martins Inocêncio
Biomédica CRBM-SP 7814

SRTVS 701, Bloco B, 7º Andar, Sala 712/714, Ed. Centro Empresarial Brasília, Asa Sul/DF •CEP 70.340-907
Telefone (61)98131-6955/98116.6857 www.carvalhoeguimaraesadv.com.br

Assinado eletronicamente por: MATHEUS BORGES SAMPAIO - 14/02/2023 18:13:20
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

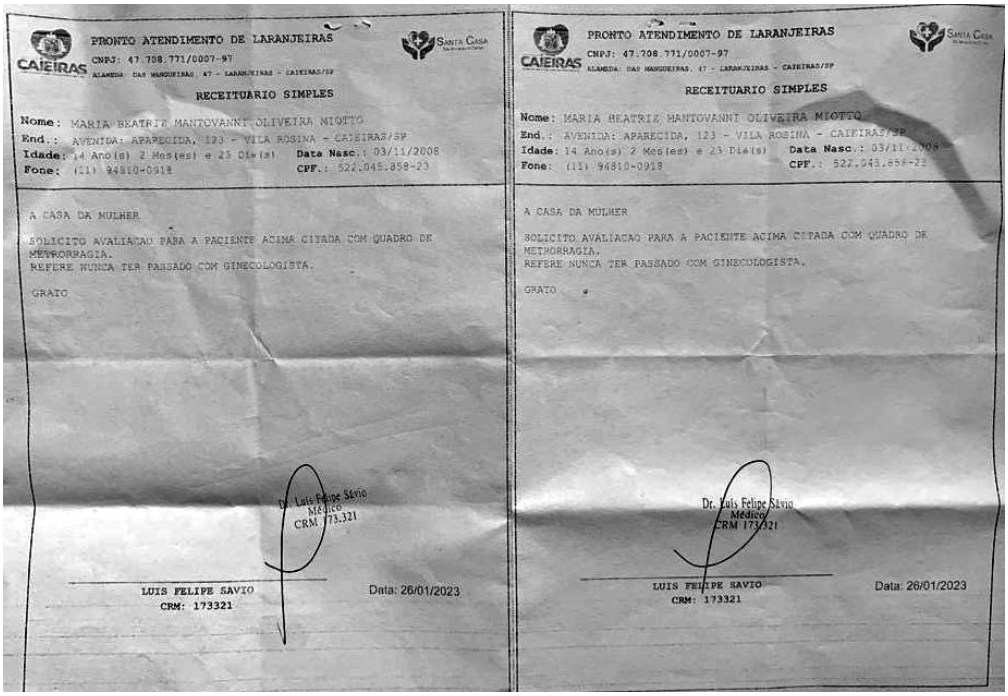

PRONTO ATENDIMENTO DE LARANJEIRAS
CNPJ: 47.708.771/0007-97
ALAMEDA DAS MANGUEIRAS, 47 - LARANJEIRAS - CAIEIRAS/SP

RECEITUARIO SIMPLES

Nome: MARIA BEATRIZ MANTOVANNI OLIVEIRA MIOTTO
End.: AVENIDA: APARECIDA, 123 - VILA ROSINA - CAIEIRAS/SP
Idade: 14 Ano(s) 2 Mes(es) e 23 Dia(s) Data Nasc.: 03/11/2008
Fone: (11) 94810-0918 CPF.: 522.045.858-23

A CASA DA MULHER

SOLICITO AVALIACAO PARA A PACIENTE ACIMA CITADA COM QUADRO DE METRORRAGIA.
REFERE NUNCA TER PASSADO COM GINECOLOGISTA.

GRATO

Dr. Luis Felipe Sávio
Médico
CRM 173.321

LUIS FELIPE SAVIO
CRM: 173321

Data: 26/01/2023

PRONTO ATENDIMENTO DE LARANJEIRAS
CNPJ: 47.708.771/0007-97
ALAMEDA DAS MANGUEIRAS, 47 - LARANJEIRAS - CAIEIRAS/SP

RECEITUARIO SIMPLES

Nome: MARIA BEATRIZ MANTOVANNI OLIVEIRA MIOTTO
End.: AVENIDA: APARECIDA, 123 - VILA ROSINA - CAIEIRAS/SP
Idade: 14 Ano(s) 2 Mes(es) e 23 Dia(s) Data Nasc.: 03/11/2008
Fone: (11) 94810-0918 CPF.: 522.045.858-23

A CASA DA MULHER

SOLICITO AVALIACAO PARA A PACIENTE ACIMA CITADA COM QUADRO DE METRORRAGIA.
REFERE NUNCA TER PASSADO COM GINECOLOGISTA.

GRATO

Dr. Luis Felipe Sávio
Médico
CRM 173321

LUIS FELIPE SAVIO
CRM: 173321

Data: 26/01/2023

Percebe-se que o veículo era exclusivo para uso doméstico da família da requerida, sendo impenhorável tal objeto móvel.

Ademais, o artigo 833, IV, DO CPC, qualifica como absolutamente impenhorável os vencimentos, soldos, proventos, salários etc. Ou seja, os valores penhorados nas duas contas bancárias da professora Sheila Mantovanni, são valores, provenientes de seu salário, já que sua única fonte de renda é como professora pública em São Paulo.

Vale ressaltar que o bloqueio afronta ao princípio constitucional de proteção ao salário disposto na Constituição da República, senão vejamos:

> **Art. 7°** - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além

SRTVS 701, Bloco B, 7º Andar, Sala 712/714, Ed. Centro Empresarial Brasília, Asa Sul/DF •CEP 70.340-907
Telefone (61)98131-6955/98116.6857 www.carvalhoeguimaraesadv.com.br

Assinado eletronicamente por: MATHEUS BORGES SAMPAIO - 14/02/2023 18:13:20
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...];

X - proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

I. Julgador, note que a proteção ao salário tem previsão em lei ordinária e constitucional, principalmente pela característica alimentar, somando se a isso, que o salário do brasileiro não consegue prover mais do que o alimento mínimo.

Diante do exposto, requer:

O desbloqueio do veículo de propriedade da requerida, podendo sua filha utilizar para o uso doméstico de suas necessidades, bem como, o desbloqueio de valores provenientes de seu salário como professora da rede pública do estado de São Paulo, uma vez que a ré não possui outra fonte de renda, nem exerce outras atividades remuneradas, que possa lhe garantir sustento, tudo em observância ao Princípio da dignidade da pessoa humana.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DE MELO CARVALHO:56943296272 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE MELO CARVALHO:56943296272 Dados: 2023.02.14 18:06:57 -03'00'

ALEXANDRE CARVALHO

OAB/DF 35.428

MARIA LUIZA ALVES RUFINO:02308910127 Assinado de forma digital por MARIA LUIZA ALVES RUFINO:02308910127 Dados: 2023.02.14 18:08:32 -03'00'

MARIA LUIZA RUFINO

OAB/DF 68.561

MATHEUS BORGES SAMPAIO:04955224148 Assinado de forma digital por MATHEUS BORGES SAMPAIO:04955224148 Dados: 2023.02.14 17:59:36 -03'00'

MATHEUS BORGES SAMPAIO

OAB/DF 68.946

SRTVS 701, Bloco B, 7º Andar, Sala 712/714, Ed. Centro Empresarial Brasília, Asa Sul/DF •CEP 70.340-907
Telefone (61)98131-6955/98116.6857 www.carvalhoeguimaraesadv.com.br

Assinado eletronicamente por: MATHEUS BORGES SAMPAIO - 14/02/2023 18:13:20
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Anexo

Edson Alípio Schwingel
OAB/PR 71.379

RUA MARANHÃO, Nº 314, SALA 31, 3º ANDAR - CONDOMÍNIO COMERCIAL MARANHÃO – FONE (43) 3361-0191 (43) 99652-9778 – CEP 86010-410 - LONDRINA – PARANÁ

AO MERITÍSSIMO JUÍZO DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PEDIDO DE URGÊNCIA
Autos 1001708-82.2023.4.01.3400/DF

RUTI MACHADO DA SILVA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF n. 273.898.298-56, RG n. 34.693.851-X SSP/SP, residente e domiciliada na Av Antônio Grendene, nº 609, Nova Londrina, Paraná, CEP: 87.970-000, e-mail: *rutemachado@gmail.com*, por intermédio de seu advogado infra-assinado, procuração anexa, com endereço profissional constante no preâmbulo, e-mail *edson.advocacia@yahooo.com.br*, onde recebe intimações, vêm, com a devida vênia perante Vossa Excelência, nos autos nº 1001708-82.2023.4.01.3400, expor e requerer o que segue.

DA ILEGITIMIDADE DE PARTE

Antes, cumpre mensurar que a peticionaria é idosa, do lar, nunca esteve em Brasília ou participou de qualquer ato que venha ser conhecido como "antidemocrático", em todo sua vida sequer recebeu uma multa de trânsito.

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Em que pese o arrazoado pela UNIÃO, (ID 1489346854), objetivando Ação Cautelar Preparatória Antecedente, na Ação Civil Pública para Proteção do Patrimônio Público, a qual solicitou ajustes e modificação do polo passivo, melhor sorte não lhe assiste.

Isso porque, a peticionária Ruti não possui qualquer responsabilidade sobre o ocorrido, apenas teve seu nome incluído devido ao fato de constar seu nome contratante na lista de passageiro junto a ANTT – Agencia Nacional de Transportes Terrestre.

Explicamos.

A peticionária é sogra do motorista da empresa contratada, teve seu nome incluído no site da ANTT para agilizar a contratação do transporte, que se efetivou no dia 06/01/2023 data agendada em cima da hora e para saída, ou seja, pelos documentos probatórios ora juntados prova que de fato Ruti Machado da Silva não participou de qualquer contratação de ônibus, menos ainda de atos "antidemocráticos".

A contratação foi realizada por pessoa de fora da localidade da empresa de transporte contratada, via mensagem ***Whatsapp***, diretamente com o motorista do ônibus, que é genro da ora peticionária, **fato este esclarecido junto a Policia Federal, consoante Termo de Declaração nº 93520/2023.**

As Atas notariais confeccionadas especialmente para provar a conversa entre o real contratante

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Wagner e o motorista do ônibus fretado revelam que as conversas se iniciaram no dia 05/01/2023 e se findou na data de 06/01/2023, inclusive com pedido de recibo do pagamento do frete contratado:

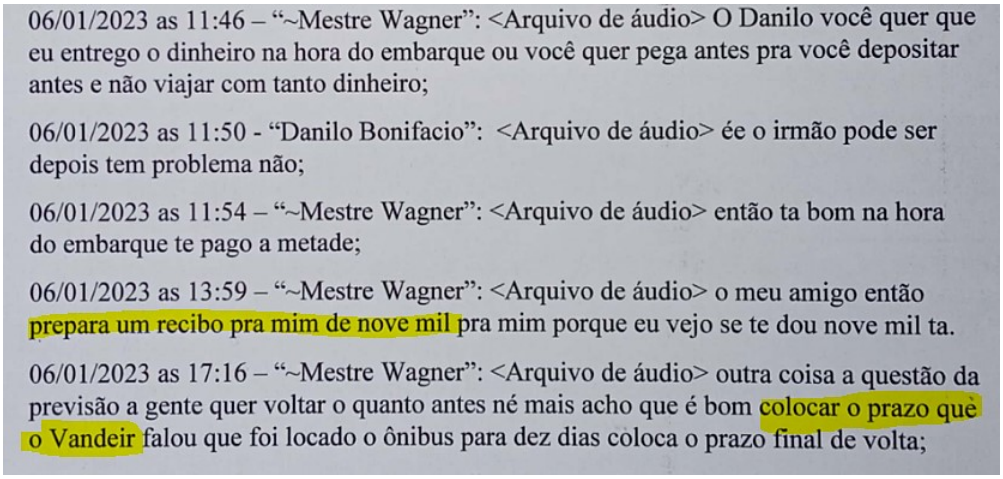

06/01/2023 as 11:46 – "~Mestre Wagner": <Arquivo de áudio> O Danilo você quer que eu entrego o dinheiro na hora do embarque ou você quer pega antes pra você depositar antes e não viajar com tanto dinheiro;

06/01/2023 as 11:50 - "Danilo Bonifacio": <Arquivo de áudio> ée o irmão pode ser depois tem problema não;

06/01/2023 as 11:54 – "~Mestre Wagner": <Arquivo de áudio> então ta bom na hora do embarque te pago a metade;

06/01/2023 as 13:59 – "~Mestre Wagner": <Arquivo de áudio> o meu amigo então prepara um recibo pra mim de nove mil pra mim porque eu vejo se te dou nove mil ta.

06/01/2023 as 17:16 – "~Mestre Wagner": <Arquivo de áudio> outra coisa a questão da previsão a gente quer voltar o quanto antes né mais acho que é bom colocar o prazo què o Vandeir falou que foi locado o ônibus para dez dias coloca o prazo final de volta;

Logo, não se compreende os motivos pela qual a UNIÃO ainda insiste em manter a peticionária no polo passivo da ação, já que em suas próprias declarações menciona que (ID 1489346854): *"No caso, quando do ajuizamento do pedido de tutela cautelar foram indicados vários demandados. Até o presente momento, todavia, como se pode observar do andamento processual, foram prestados esclarecimentos quanto a situação de vários requeridos, estando suficientemente provado que alguns deles não tiveram envolvimento com os fatos objeto desta ação. Outrossim, alguns dos inicialmente apontados como demandados, como também pode ser observado do exame dos autos, esclareceram quem foram os reais contratantes/fretadores dos ônibus utilizados para deslocamento de pessoas para participação dos eventos aqui relatados.*

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Ou seja, após o ajuizamento do pedido de tutela cautelar antecedente foi esclarecido quem foram os financiadores/patrocinadores da contratação de ônibus para o transporte de manifestantes até a cidade de Brasília para participação dos atos ocorridos no último dia 08 de janeiro de 2023. Por isso neste momento, em que apresentado o pedido de tutela jurisdicional definitiva e requerida a conversão desta em Ação Civil Pública, a União indica como demandadas as seguintes pessoas, requerendo, assim, a retificação da autuação para que ***somente*** *elas constem no polo passivo desta Ação:*

> 44. **RUTI MACHADO DA SILVA**, brasileira, CPF nº 273.897.298-56, residente e domiciliada na AV ANTONIO GRENDENE 609, CASA-NOVA LONDRINA/PR, CEP - 87.970-000;

Ou seja, a única prova indicada pela UNIÃO é o fato do nome da peticionária constar junto a lista da ANTT, incluído equivocadamente por terceiros sem sua autorização, sequer existe seu nome na lista de passageiros, nunca esteve em Brasília-DF.

E o pior de tudo isso, é que os únicos documentos utilizados pela União a fim de obter a cautelar, se baseiam na lista de passageiros junto a ANTT, que sequer ela possui interferência, a qual possibilita qualquer empresa incluir o nome de qualquer pessoa como contratante do frete, bastando ter um nome aleatório e CPF.

Isto significa, praticar um ato de expropriação, que é mais gravosa, responder ação civil

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

pública, sem alicerce mínimo de provas, apenas objetivando dar resposta a uma mídia torpe configura ato desproporcional, com todo respeito.

Os documentos anexo prova que a peticionária não possui nenhuma gerência sobre os fatos articulados pela UNIÃO, tornando totalmente desproporcional responder por um fato que dele não participou, ainda mais quando a própria declaração do motorista versa sobre o real contratante do frete, **entregue à Polícia Federal**.

Um absurdo!

Ora, se foi provado junto a Polícia Federal que dos atos a peticionária em nada se relaciona, obviamente, era dever da autoridade incumbida daquela fase comunicar o representante ministerial, evitando-se, a uma, que o ofendido incorra em erro, a duas, leve terceiros a prejuízos.

Logo, não se desmerece a alegação de que a depredação ocorreu, contudo, vê-se que a petição retro a qual pede "Ajuste/Modificação do Polo Passivo" não se sustenta, ainda mais quando demonstrado que o Requerente não evidenciou a situação cautelanda, ou seja, de plano vê-se que a Sra. Ruti Machado da Silva é totalmente inocente.

Dito isso, serve a presente para requerer, liminarmente, seja a Sra. Ruti Machado as Silva **excluída** do polo passivo da demanda, já que o real contratante é o Sr. Wagner Pereira Candido, RG 53971369 SESP-

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PR, fato este já esclarecido junto a Polícia Federal, contudo, por motivos desconhecidos, não consta na lista do ajuizamento.

> "Se o fato constitutivo é incontroverso não há racionalidade em obrigar o autor a esperar o tempo necessário à produção da provas dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos, uma vez que o autor já se desincumbiu do ônus da prova e a demora inerente à prova dos fatos, cuja prova incumbe ao réu certamente o beneficia." (MARINONI, Luiz Guilherme. Tutela de Urgência e Tutela da Evidência. Editora RT, 2017. p.284)

Do mais, diante do lastro probatório, requer-se o imediato desbloqueio dos valores bloqueados em nome da peticionária, sob censura, após ouvir o respeitável representante ministerial.

Destarte, caso permaneça a tentativa de imputar à peticionária fato que nunca participou, requer seja enviado **ofício** ao Delegado de Polícia para que junte ao autos o inquérito policial, o qual objetiva provar que na fase investigativa, pré-processual, a autora enviou todos os esclarecimentos atinentes para com a sua inocência, mesmo assim, se fez constar no polo passivo da presente.

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RUA MARANHÃO, Nº 314, SALA 31, 3º ANDAR - CONDOMÍNIO COMERCIAL MARANHÃO – FONE (43) 3361-0191 (43) 99652-9778 – CEP 86010-410 - LONDRINA – PARANÁ

Nestes termos,
Pede deferimento.

De Londrina, 14/02/2023

Edson Alípio Schwingel
OAB/PR 71.379

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

Outorgante: **RUTI MACHADO DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade n.º 34.693.851-X SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 273.898.298-56, residente na Av. Antonio Grendene, 609, Centre, Nova Londrina, - Paraná, CEP: 87.970-00.

rutemachado45@gmail.com

Outorgado: **EDSON ALÍPIO SCHWINGEL**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/PR nº 71.379** com escritório profissional na Rua Maranhão, n. 314, Sala 31 - 3º Andar, CEP 86010-410, Londrina - Pr., endereço eletrônico *edson.advocacia@yahoo.com.br*- FONE (43) 3361-0191 - Celular: 99652-9778 - LONDRINA - PARANÁ

Poderes: Para o foro em geral, os poderes constantes da cláusula *ad judicia et extra* (art. 5º, §2º, da Lei 8.906/94), habilitando-o a praticar todos os atos judiciais em qualquer foro ou instância, podendo transigir, inclusive receber e dar quitação, levantar alvarás judiciais, e ainda, os extrajudiciais de representação e defesa perante qualquer pessoa física ou jurídica, de direito privado ou público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de natureza diversa, inclusive autarquias e entidades paraestatais, agido em conjunto ou em separado, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, especialmente para propor ações, embargos, contestação, impugnações, recurso em todas instâncias judiciais e extrajudiciais.

Nova Londrina, 03 de Fevereiro de 2023.

Ruti Machado da Silva

Outorgante

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Scanned with CamScanner

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:44
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

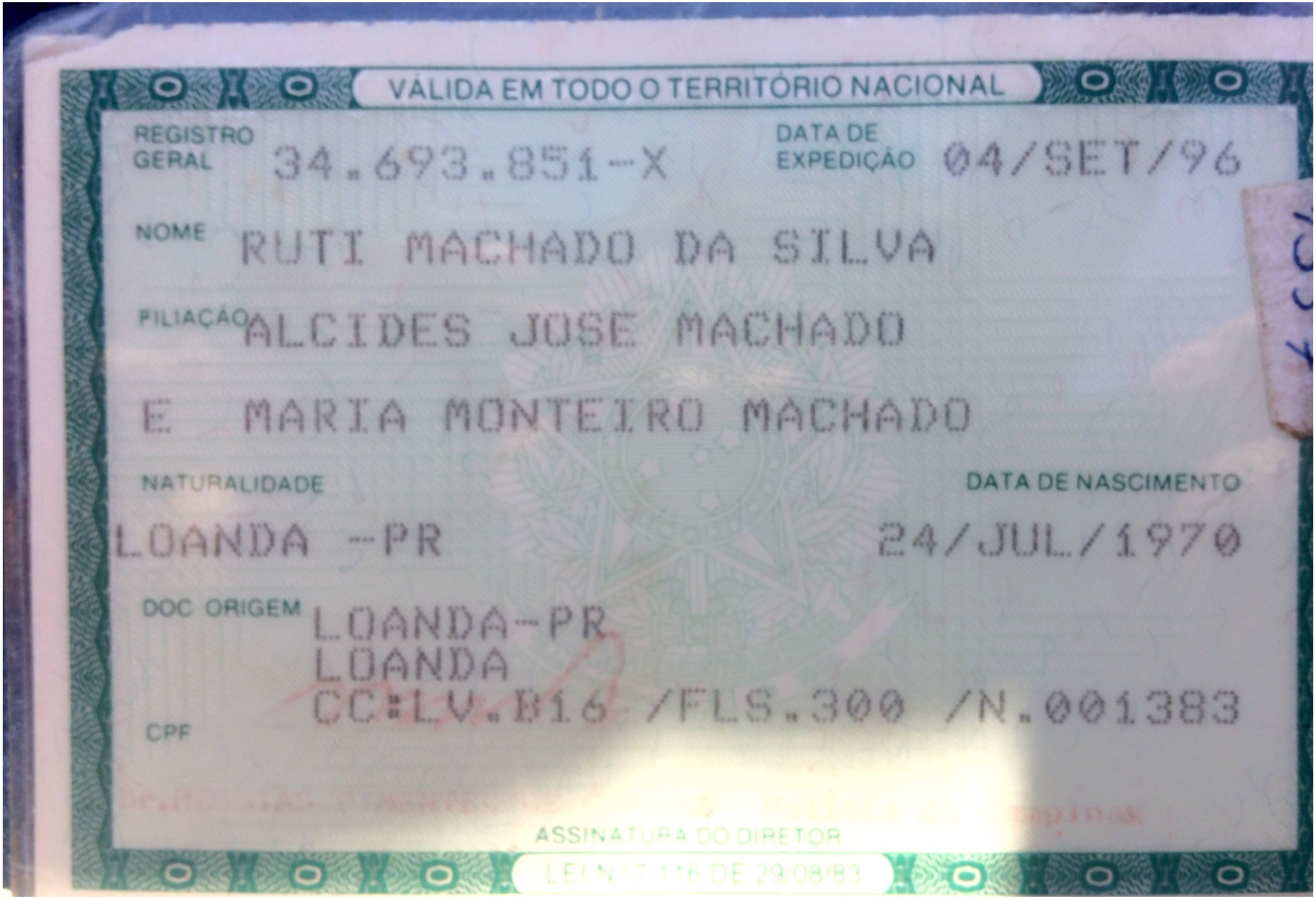

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.693.851-X

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/SET/96

NOME RUTI MACHADO DA SILVA

FILIAÇÃO ALCIDES JOSE MACHADO

E MARIA MONTEIRO MACHADO

NATURALIDADE

LOANDA -PR

DATA DE NASCIMENTO

24/JUL/1970

DOC ORIGEM LOANDA-PR
LOANDA
CC:LV.B16 /FLS.300 /N.001383

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner

Num. 1493578858 - Pág. 2

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:44
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Scanned with CamScanner

Num. 1493578858 - Pág. 3
Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:44
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

RUTI MACHADO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1970

Nº INSCRIÇÃO: 2783 5121 0124

D.V.

ZONA: 137

SEÇÃO: 0294

MUNICÍPIO / UF: MARINGÁ/PR

DATA DE EMISSÃO: 08/04/2013

JUIZ ELEITORAL

Des. Rogério Coelho

VÁLIDO SOMENTE COM [illegible] D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Scanned with CamScanner

Num. 1493578858 - Pág. 4
Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:44
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

RUTI MACHADO DA SILVA

Nº de Inscrição

273897298-56

Data do Nascimento

24/07/70

Scanned with CamScanner

Num. 1493578858 - Pág. 5
Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:44
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

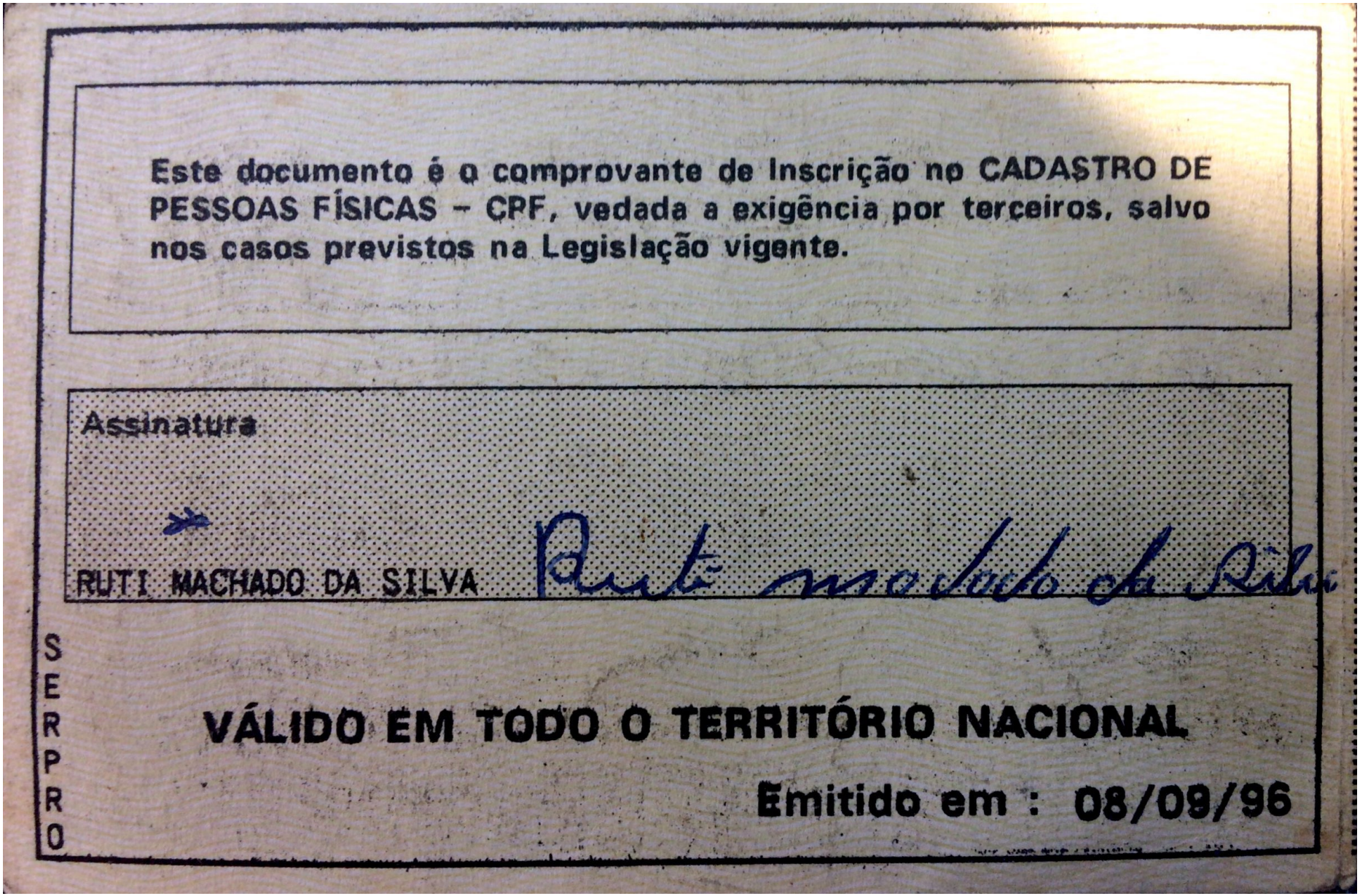

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

RUTI MACHADO DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/09/96

Scanned with CamScanner

Num. 1493578858 - Pág. 6

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:44
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ALMIR ROGÉRIO GARCIA — 3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE	PROTOCOLO	LIVRO	FOLHA
0008	12838914	1296-N	198

ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO QUE FAZ: RUTI MACHADO DA SILVA NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura de declaração virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três **(23/01/2023)** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, 3º Tabelião, compareceu como outorgante declarante, **RUTI MACHADO DA SILVA,** brasileira, casada com JOSE SANTOS DA SILVA, sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 04.09.1989, do lar, nascida em Loanda-PR, aos 24/07/1970, filha de Alcides José Machado e de Maria Monteiro Machado, portadora da Cédula de Identidade nº 34.693.851-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 273.897.298-56, endereço eletrônico: <rutymachado45@gmail.com>, residente e domiciliada na Avenida Antonio Grendene, 609, Centro, CEP - 87.970-000, nesta cidade de Nova Londrina - Paraná; ora de passagem por esta cidade; reconhecida como a própria pelos documentos que porta e exibiu, do que dou fé. E, pela outorgante declarante, me foi dito de livre e espontânea vontade, sem qualquer coação ou induzimento que: não teve nenhuma participação ou envolvimento, na invasão e depredação dos edifícios onde funcionam o Congresso Nacional, a Presidência da República (Palácio do Planalto) e o Supremo Tribunal Federal (STF), ocorrido em data de 08 de Janeiro de 2023. Que os dados da declarante (CPF/MF), foram fornecidos por seu genro "Danilo Bonifácio", sem o conhecimento e consentimento da declarante. Que tomou conhecimento que seu nome estava na listagem de pessoas envolvidas posteriormente ao ocorrido, através de reportagens que estavam sendo veiculadas nos meios de comunicações. Após tomar conhecimento, questionou seu genro Danilo Bonifácio, sobre o que havia acontecido, sendo que o mesmo respondeu que foi para "facilitar e agilizar o procedimento", já que ele tinha disponível o cadastro da outorgante declarante pronto no emissor da NFe e na ANTT. Que a declarante afirma não existir nenhum conhecimento dos fatos, que não tem nenhuma ligação de quaisquer passageiros que foram no ônibus ou que organizou a viagem, como também nenhuma ligação em financiar os atos acontecidos, pois não sabia que seu nome figuravam como contratante. A outorgante declarante afirma, não ter nenhum tipo de motivação em patrocinar ou financiar os atos ocorrido em Brasília. Que não possui bens, apenas uma conta junto ao Banco NU Pagamentos S.A., agência 0001, conta 65575458-1 (Banco 260). Pela outorgante declarante, me foi dito que responde civil e criminalmente pelas declarações aqui prestadas. FUNREJUS, recolhida a importância de R$ 38,74, conforme guia nº 14000000008890987-0, nesta data. Assim o disse, do que dou fé, me pediu esta escritura que lavrada, lhe sendo lida em voz alta e achada conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas de acordo com o Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. . Escritura Protocolada sob nº 209/23 no livro nº 38 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, Rodrigo Moura Crevelaro, Substituto a digitei. (aa) RUTI MACHADO DA SILVA. Trasladada em seguida. Desta. Custas VRC 630,00, R$ 154,98. FUNDEP R$ 7,75. ISS R$ 3,10. Distribuidor R$ 13,11. Eu,

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:44
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

3º TABELIONATO DE NOTAS

ALMIR ROGÉRIO GARCIA — 3º TABELIÃO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

ESCREVENTE	PROTOCOLO	LIVRO	FOLHA
0008	12838914	1296-N	194

, Almir Rogério Garcia a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da Verdade.

Maringá, 23 de janeiro de 2023

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rodrigo Moura Crevelaro
Escrevente Substituto
MARINGÁ - PARANÁ

ALMIR ROGÉRIO GARCIA
Tabelião Designado

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **F797X.OTqtm.kyG3d-HKGNr.LUMyY**
Confira esse selo em selo.funarpen.com.br

AVENIDA HERVAL, 373 - CEP 87013-110 - FONE: (44) 2103-0300 - MARINGÁ - PARANÁ
www.3tnotas.com.br - cartorio@3tnotas.com.br

Digitalizado com CamScanner

COPEL
Pura Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Segunda Via

Responsável pela Iluminação Pública: Municipio 4434328500

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
B1 Residencial / Residencial	Bifasico /40A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	14/12/2022	13/01/2023	30	13/02/2023

Nome: JOSE SANTOS DA SILVA

Endereço: Av Antonio Grendene, 609 - Centro

CEP: 87970-000
Cidade: Nova Londrina - Estado: PR
CPF: 735.272.469-91

UNIDADE CONSUMIDORA
56096534

CÓDIGO DO CLIENTE
49606729

NOTA FISCAL No. 17523470 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 13/01/2023

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4123 0104 3688 9800 0106 6600 3017 5234 7020 1850 5643
Protocolo de Autorização: 1412300002445434 - 13/01/2023 às 11:19:07America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	05/02/2023	R$244,76

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	286	0,333287	95,32	4,11	17,16	0,258940
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	286	0,328042	93,82	4,94	0,00	0,310800
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	2,850000	2,85			
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	1,470000	1,47			
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,600000	0,60			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	50,700000	50,70			
TOTAL				244,76	9,05	17,16	

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	95,32	18%	17,16
COFINS	171,97	4,3263%	7,44
PIS	171,97	0,9390%	1,61

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JAN23	286	30
DEZ22	282	28
NOV22	215	32
OUT22	172	31
SET22	216	30
AGO22	235	32
JUL22	225	30
JUN22	210	32
MAI22	219	30
ABR22	196	28
MAR22	304	30
FEV22	295	31
JAN22	129	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0982330201	CONSUMO kWh	TP	85328	85614	1	286

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 13/01/2023

0C9E.57FA.9E00.10C8.31BD.C080.3B04.A484

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R$1,61 E COFINS R$7,44 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Periodos Band.Tarif.: Verde:15/12-13/01

Segunda Via

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
56096534	01/2023	05/02/2023	R$244,76

Nùmero da fatura: FAT-01-20233951850564-29

PIX

836200000021 447601110003 001010202339 951850564299

COPEL

DANF3EA4B (V1.00)

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:44
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



BONITUR

CNPJ:29.432.753/0001-58

Rua Otavio Sperandio,264 centro Loanda-Pr Fone: (44) 99918-0749

Recibo de Pagamento

Nº 20/2023

DATA: 06/01/2023

Recebi do Sr./Sra :WAGNER PEREIRA CANDIDO RG: 53971369 SESP-PR

a soma de R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Referente **parte do pagamento** dos 17.000,00 (dezessete mil reais) da viagem de Loanda(PR) com destino Brasília (DF) com saída no dia 06/01/2023 as 19:00 e retorno no dia 16/01/2023 as 08:00, conforme acertado com o Vanderlei da fazenda irmãs Anieli, com restante de 8.000,00 (oito mil reais) na volta da viagem

como forma de pagamento do item descrito acima.

DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 29.432.753/0001-58

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:44
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:44
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ
Clovis Nogueira Franco
Agente Delegado
Rua José Bonifácio, 100
Fone: (44) 3453-1113 CEP: 87.910-000
notas.santaisabel@gmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Sta. Isabel do Ivaí - PR
Claudia Ap. Fraire Cardoso
ESCREVENTE SUBSTITUTA

ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, COMO ADIANTE SE CONTÉM E DECLARA:

SAIBAM, quantos esta escritura Pública de Ata Notarial virem, ou dela conhecimento tiverem, que aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27/01/2023), nesta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Escrevente Substituta, ocompareceu como outorgante e reciprocamente outorgado **DANILO BONIFACIO**, brasileiro, maior e capaz, motorista, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 2784, no livro B-023, folha 144, lavrado no CRC de Loanda - PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03986759503-DETRAN-PR**, expedida em 14/07/2020, portador da Cédula de Identidade nº **99932350-SESP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **063.312.759-08**, filho de Joaquim Rodrigues Bonifacio e Ester Almeida Santos Bonifacio, residente e domiciliado à Rua Otavio Sperandio, 264, Jardim Florença, Loanda-PR, ora de passagem por Santa Isabel do Ivai - PR; O presente reconhecida por mim como o próprio, à vista dos documentos de identificação, do que dou fé, e a pedido do mesmo, lavro a presente **ATA NOTARIAL DE CONSTATAÇÃO**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos do artigo 215 do Código Civil, e artigo 384 do Código de Processo Civil. Na presente data, a seu pedido, acessei o seu telefone móvel de número +55 44 9918-0749, MARCA: Motorola, MODELO: Moto G(8) power lite, IMEI (SIM 1): 353595112111036, IMEI (SIM 2): 353595112111044, onde constatei um diálogo pelo aplicativo de mensagens "WhatsApp" com o contato identificado como "Vandeir Viagm Gerente Fazenda Irmã Anieli Scmc", número +55 44 9116-5640, conforme segue:

04 de janeiro de 2023

04/01/2023 as 18:23 - "Danilo Bonifacio": <Arquivo de áudio> boa tarde tudo bem o Ademir me passou seu contato ée ele falou que vocês tão precisando de ônibus né então eu sou de Loanda minha empresa é a Bonitur vou te mandar os ônibus que a gente tem pra você ter uma noção e ai se vocês precisar a gente tem interesse e quem sabe ir nessa viagem para Brasília.

04/01/2023 as 18:39 - "Danilo Bonifacio": <Arquivo de vídeo>

04/01/2023 as 18:42- "Vandeir Viagm Gerente Fazenda Irmã Anieli Scmc": <Arquivo de áudio> OO meu amigo ai ficou mais fácil ai ai se ta mais perto de mim mais fácil da gente negociar a saída é de Loanda memo eu sou de monte castelo mais nois precisa de um ônibus sim que você faz pra nós sai é daqui lá da 1000 km da pra sair no sábado de manhã pra amanhecer lá pra ta lá no domingo né ii vai fica lá uma semana 8 dias 10

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:45
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

dias o que você consegue fazer pra nós.

04/01/2023 as 19:15 - "Danilo Bonifacio": 1240 km

04/01/2023 as 19:16 - "Danilo Bonifacio": Vou ver o que consigo

04/01/2023 as 19:17 - "Danilo Bonifacio": Amigo prelo normal 19 mil
Mas faço um esforço 17 mil

04/01/2023 as 19:57- "Vandeir Viagm Gerente Fazenda Irmã Anieli Scmc": <Arquivo de áudio> não mano vei vamo combinar com você que eu to numa reunião aqui mais amanhã nois vamo acaba de fecha isso ai ta bom pode deixar meio certo.

05 de janeiro de 2023

05/01/2023 as 08:00- "Vandeir Viagm Gerente Fazenda Irmã Anieli Scmc": <Arquivo de áudio> Danilo ai só vou confirmar com voce mais já fica marcado já meio pre agendado pra sabado de amanhã pra gente sair ta.

05/01/2023 as 15:27- "Vandeir Viagm Gerente Fazenda Irmã Anieli Scmc": <Arquivo de áudio> Danilo ta bom Danilo da pra gente sair amanhã as 5 horas da tarde pra gente ta la no sábado.

05/01/2023 as 16:08 - "Danilo Bonifacio": <Arquivo de áudio> boa tarde tem sim só que eu preciso da lista pra fazer documento se consegue pra mim nome completo com RG;

05/01/2023 as 16:32 - "Vandeir Viagm Gerente Fazenda Irmã Anieli Scmc": <Arquivo de áudio> O Wagner ta pra chegar aqui eu to aqui hoje em Loanda ai o Wagner ta pra chegar aqui eu já mando a lista com RG e tudo;

08 de janeiro de 2023

08/01/2023 as 22:38- "Danilo Bonifacio": Boa noite

08/01/2023 as 22:41- "Danilo Bonifacio": A polícia militar de Brasília tão querendo prender o ônibus pegando a chave do ônibus e documentos.
Oq vc me diz, vc responsabiliza

08/01/2023 as 22:43- "Danilo Bonifacio": Já pegaram dos outros ônibus que táva próximo, mas eu consegui sai de lá, tô procurando um lugar mas a difícil

Nada mais a constar, encerro este ato realizado por solicitação do Requerente, em razão das atribuições a mim conferidas pelo artigo 7º, III, da Lei 8.935/94, que vai por mim assinado e pelo Outorgante e reciprocamento Outorgado. De acordo com o artigo 680 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Paraná, a presente será registrada junto ao Distribuidor competente. Assim o constatei e dou fé. A pedido da parte lavrei a presente escritura pública de Ata Notarial. Ato protocolado sob nº 39/2023, em

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:45
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Sta. Isabel do Ivai - PR
Claudia Ap. Fraire Cardoso
ESCREVENTE SUBSTITUTA

27/01/2023, no Livro de Protocolo Geral nº 06. Guia de Recolhimento do Fundo para Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS sob nº 14000000008906026, devidamente quitada em data de 27/01/2023, no valor de 40,58. Eu, (a.), Claudia Aparecida Fraire Cardoso, Escrevente Substituta, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$154,98(VRC 690,00), Funrejus: R$40,58, Selo: Não incide, Distribuidor: R$8,53, Folha Adicional: R$14,76(VRC 60,00), FUNDEP: R$8,49, ISSQN: R$8,49. Total: R$235,83. Selo Digital Nº 1083XQ3qtUy2hUFeCwvpazwYb . Santa Isabel do Ivai-PR, 27 de janeiro de 2023. (aa.) DANILO BONIFACIO, Outorgante e reciprocamente Outorgado. Claudia Aparecida Fraire Cardoso, Escrevente Substituta.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Claudia Aparecida Fraire Cardoso, Escrevente Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº_____da Verdade

Santa Isabel do Ivai-PR, 27 de janeiro de 2023

_____
Claudia Aparecida Fraire Cardoso
Escrevente Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1083X.Q3qtU.y2eUF
eCaVm.azwYj
https://selo.funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Sta. Isabel do Ivai - PR
Claudia Ap. Fraire Cardoso
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:45
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ
Clovis Nogueira Franco
Agente Delegado
Rua José Bonifácio, 100
Fone: (44) 3453-1113 CEP: 87.910-000
notas.santaisabel@gmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Sta. Isabel do Ivaí - Pr
Claudia Ap. Fraire Candido
ESCREVENTE E SUBSTITUTA

Livro 153-E **Folha 148/152**

ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, COMO ADIANTE SE CONTÉM E DECLARA:

SAIBAM, quantos esta escritura Pública de Ata Notarial virem, ou dela conhecimento tiverem, que aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (27/01/2023), nesta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Escrevente Substituta, ocompareceu como outorgante e reciprocamente outorgado **DANILO BONIFACIO**, brasileiro, maior e capaz, motorista, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 2784, no livro B-023, folha 144, lavrado no CRC de Loanda - PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03986759503-DETRAN-PR**, expedida em 14/07/2020, portador da Cédula de Identidade nº **99932350-SESP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **063.312.759-08**, filho de Joaquim Rodrigues Bonifacio e Ester Almeida Santos Bonifacio, residente e domiciliado à Rua Otavio Sperandio, 264, Jardim Florença, Loanda-PR, ora de passagem por Santa Isabel do Ivai - PR; O presente reconhecida por mim como o próprio, à vista dos documentos de identificação, do que dou fé, e a pedido do mesmo, lavro a presente **ATA NOTARIAL DE CONSTATAÇÃO**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos do artigo 215 do Código Civil, e artigo 384 do Código de Processo Civil. Na presente data, a seu pedido, acessei o seu telefone móvel de número +55 44 9918-0749, MARCA: Motorola, MODELO: Moto G(8) power lite, IMEI (SIM 1): 353595112111036, IMEI (SIM 2): 353595112111044, onde constatei um diálogo pelo aplicativo de mensagens "WhatsApp" com o contato identificado como "~Mestre Wagner", número +55 44 9825-0626, conforme segue:

05 de janeiro de 2023

05/01/2023 as 20:09 - "Danilo Bonifacio": Boa noite

05/01/2023 as 20:10 - "Danilo Bonifacio": Danilo da Bonitur

05/01/2023 as 20:10 - "Danilo Bonifacio": Assim que puder me envia a lista

05/01/2023 as 20:10 - "Danilo Bonifacio": Nome completo

05/01/2023 as 20:11 - "Danilo Bonifacio": e rg

05/01/2023 as 21:36 – "~Mestre Wagner": <Arquivo de áudio>

05/01/2023 as 21:55 - "Danilo Bonifacio": Boa noite blz

05/01/2023 as 23:28 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Wagner Pereira Candido Rg: 53971369

05/01/2023 as 23:29 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Josdeleine nonato pessoa

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:45
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Rg: 4928979-0

05/01/2023 as 23:29 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Margareth mella marinho Rg: 4 211.105.8

05/01/2023 as 23:29 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Jairo alves da silva Rg: 40784063

05/01/2023 as 23:29 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Divina ribeiro da silva santos Rg 57404256

05/01/2023 as 23:29 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Antonio Gomes de Souza Rg: 40862935

05/01/2023 as 23:29 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> José Marcos Navasconi Rg: 31931622

05/01/2023 as 23:29 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Devair Henrique de Freirias Cpf

25209958825

05/01/2023 as 23:29 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada>Nadir Goncalves Martins Rg: 41522402

05/01/2023 as 23:29 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Igor Vinicios Nascimento de Oliveira Cpf:

11466281960

05/01/2023 as 23:29 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Stephany Karoliny Pereira da Costa Rg:

157074911

05/01/2023 as 23:29 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Cristiano Rodrigues dos Santos Rg:

100696509

05/01/2023 as 23:29 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Leonir Bernardi Rg: 1168005

05/01/2023 as 23:29 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> João Renato Alves de Almeida da Silva Rg:

135524468

05/01/2023 as 23:29 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Alcino Bento Mariano Rg: 61117156 23.29

Digitalizado com CamScanner

05/01/2023 as 23:30 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Adão Steinheuser

CPF=634.349.629-72

RG=4.508.539-9

05/01/2023 as 23:30 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada com frequência> Maria Sandra dos Santos Silva __

356083330 __/24/08/79

05/01/2023 as 23:30 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada com frequência> Carlos Augusto Correia CPF 046129288-22

05/01/2023 as 23:30 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Carlos 05/02/1962 23:30

05/01/2023 as 23:30 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada com frequência> Simone Aparecida Braga Correia CPF

024903469-70

05/01/2023 as 23:30 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada com frequência> Simone 28/12/1974

05/01/2023 as 23:30 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Cristiano Rodrigues dos Santos

10.069.650-9

CPF 067.615.639-84

05/01/2023 as 23:30 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Cristiano Rodrigues dos Santos 20/09/1986

05/01/2023 as 23:30 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Stephany Karoliny Pereira da Costa

15.707.491-1

CPF 151.558.739-83

05/01/2023 as 23:30 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Stephany Karoliny Pereira da Costa

07/03/2005

05/01/2023 as 23:30 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Valéria de Oliveira Pereira 23:30

05/01/2023 as 23:30 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> 10.964.844-2 23:30

05/01/2023 as 23:30 – "~Mestre Wagner": <Encaminhada> Valéria de Oliveira Pereira

Digitalizado com CamScanner

06 de janeiro de 2023

06/01/2023 as 09:16 – "~Mestre Wagner": <Arquivo de áudio> bom dia meu amigo tudo bem deixa eu ver com você você precisa de um adiantamento do dinheiro pra viagem;

06/01/2023 as 09:23 - "Danilo Bonifacio": <Arquivo de áudio> bom dia meu amigo beleza então ée se vocês conseguir ai 50% beleza depois a gente ve ée deixa eu te perguntar dessa relação que vocês passou tem mais alguém é preciso saber pra finalizar a lista.

06/01/2023 as 09:25 – "~Mestre Wagner": <Arquivo de áudio> esta bem Danilo eu já vou ver se eu já passo pra você uma parte do valor ta bom éee ve se eu passo agora de manhã ainda os 50% ou um pouco mais talvez;

06/01/2023 as 09:27 – "~Mestre Wagner": <Arquivo de áudio> tem sim desculpa eu esqueci de avisar tem gente que não passou ainda ta vamos colocar mais pessoas na verdade quantos já tem na sua conta e quantos lugares tem no ônibus o Vanderlei esqueceu de me passar eu pedi pra ele ele não me passou;

06/01/2023 as 11:46 – "~Mestre Wagner": <Arquivo de áudio> O Danilo você quer que eu entrego o dinheiro na hora do embarque ou você quer pega antes pra você depositar antes e não viajar com tanto dinheiro;

06/01/2023 as 11:50 - "Danilo Bonifacio": <Arquivo de áudio> ée o irmão pode ser depois tem problema não;

06/01/2023 as 11:54 – "~Mestre Wagner": <Arquivo de áudio> então ta bom na hora do embarque te pago a metade;

06/01/2023 as 13:59 – "~Mestre Wagner": <Arquivo de áudio> o meu amigo então prepara um recibo pra mim de nove mil pra mim porque eu vejo se te dou nove mil ta.

06/01/2023 as 17:16 – "~Mestre Wagner": <Arquivo de áudio> outra coisa a questão da previsão a gente quer voltar o quanto antes né mais acho que é bom colocar o prazo que o Vandeir falou que foi locado o ônibus para dez dias coloca o prazo final de volta;

Nada mais a constar, encerro este ato realizado por solicitação do Requerente, em razão das atribuições a mim conferidas pelo artigo 7º, III, da Lei 8.935/94, que vai por mim assinado e pelo Outorgante e reciprocamento Outorgado. De acordo com o artigo 680 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Paraná, a presente será registrada junto ao Distribuidor competente. Assim o constatei e dou fé. A pedido da parte lavrei a presente escritura pública de Ata Notarial. Ato protocolado sob nº 40/2023, em 27/01/2023, no Livro de Protocolo Geral nº 06. Guia de Recolhimento do Fundo para Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS sob nº 14000000008906089,

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:45
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ
Clovis Nogueira Franco
Agente Delegado
Rua José Bonifácio, 100
Fone: (44) 3453-1113 CEP: 87.910-000
notas.santaisabel@gmail.com

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Sta. Isabel do Ivaí - PR
Claudia Ap. Fraire Cardoso
ESCREVENTE SUBSTITUTA

devidamente quitada em data de 27/01/2023, no valor de 44,26. Eu, (a.), Claudia Aparecida Fraire Cardoso, Escrevente Substituta, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$154,98(VRC 750,00), Funrejus: R$44,26, Selo: Não incide, Distribuidor: R$8,53, Folha Adicional: R$29,52(VRC 120,00), FUNDEP: R$9,23, ISSQN: R$9,23. Total: R$255,75. Selo Digital Nº 1083XQ3qtUy2rUFeCWnrazwY9 . Santa Isabel do Ivai-PR, 27 de janeiro de 2023. (aa.) DANILO BONIFACIO, Outorgante e reciprocamente Outorgado. Claudia Aparecida Fraire Cardoso, Escrevente Substituta.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Claudia Aparecida Fraire Cardoso, Escrevente Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº_____da Verdade

Santa Isabel do Ivai-PR, 27 de janeiro de 2023

_____
Claudia Aparecida Fraire Cardoso
Escrevente Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1083X.Q3qtU.y2IUF
eC5wz.azwYr
https://selo.funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Sta. Isabel do Ivaí - PR
Claudia Ap. Fraire Cardoso
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Digitalizado com CamScanner

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: LAIANY MACHADO DA SILVA BONIFÁCIO LIMITADA

CNPJ/MF: nº 29.432.753/0001-58 NIRE: 41209335681

LAIANY MACHADO DA SILVA BONIFACIO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/06/1990, natural de Loanda - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 232.022.398-30, portadora da carteira de identidade RG nº. 46.148.001-3/SSP/PR expedida em 30/09/2004, residente e domiciliada na Rua Pedro Alvares Cabral, 915, Centro, Loanda - PR, CEP: 87900-000, única sócia da sociedade Limitada **LAIANY MACHADO DA SILVA BONIFACIO LIMITADA**, com sede e domicílio na Rua Otavio Sperandio, 264, Parque Residencial Florença, CEP 87900-000, Loanda-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 412.0933568-1 em 16/04/2020 e inscrita com CNPJ sob nº 29.432.753/0001-58, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, resolve modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, o que faz de acordo com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retirada de Sócia e transferência de Quotas – A sócia retirante Laiany Machado da Silva Bonifacio, acima qualificada, vende suas quotas neste ato a totalidade de 120.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao titular DANILO BONIFACIO, brasileiro, capaz, casado sob regime universal de bens , empresario portador do RG: 9.993.235-0 SESP/PR expedida em 27/01/2004 e CPF/MF 063.312.759-08 nascido no dia 28/07/1988 natural da cidade de Loanda-PR, residente e domiciliado na rua Otavio Sperandio,264-Jardim Florença na cidade de Loanda-Pr com CEP: 87.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração do Nome Empresarial- A sociedade Limitada altera o nome empresarial de LAIANY MACHADO DA SILVA BONIFACIO LIMITADA para DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de 120.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) subscrita pelo socio como segue e após esta alteração fica assim distribuido;

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
DANILO BONIFACIO	100,00	120.000	120.000,00
Total	100,00	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio DANILO BONIFACIO, já qualificado acima, a quem caberá dentre outras atribuições à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:45
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
LAIANY MACHADO DA SILVA BONIFÁCIO LIMITADA
CNPJ/MF: nº 29.432.753/0001-58 NIRE: 41209335681

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA SEXTA – A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LAIANY MACHADO DA SILVA BONIFÁCIO LIMITADA

CNPJ/MF: nº 29.432.753/0001-58 NIRE: 41209335681

DANILO BONIFACIO, brasileiro, capaz, casado sob regime universal de bens , empresario portador do RG: 9.993.235-0 SESP/PR expedida em 27/01/2004 e CPF/MF 063.312.759-08 nascido no dia 28/07/1988 natural da cidade de Loanda-PR, residente e domiciliado na rua Otavio Sperandio,264-Jardim Florença na cidade de Loanda-Pr com CEP: 87.900-000 na qualidade de unico sócio da sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA, com sede e foro na Rua Otavio Sperandio, 264, Parque Industrial Florença, CEP 87900-000, Loanda-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 412.0933568-1 em 16/04/2020 e no CNPJ sob nº 29.432.753/0001-58, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as clausulas e condiçoes a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade de responsabilidade Limitada girará com o nome DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 29.432.753/0001-58 data da constituição em 15/01/2018 estabelecida em Loanda-PR, sito a Rua Otavio Sperandio 264 parque residencial Jardim Florenca CEP:87.900-000, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Cívil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade se iniciou as atividades em 15/01/2018 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal e Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLAUSULA QUARTA - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
DANILO BONIFACIO	100,00	120.000	120.000,00
Total	100,00	120.000	120.000,00

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:45
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
LAIANY MACHADO DA SILVA BONIFÁCIO LIMITADA
CNPJ/MF: nº 29.432.753/0001-58 NIRE: 41209335681

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a DANILO BONIFACIO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigara sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLAUSULA SEXTA - O titular da sociedade Limitada declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual ou de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SETIMA - A sociedade Limitada pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLÁUSULA OITAVA - Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdasapurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Julgamento das contas**:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, respondeo cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declaração de desimpedimento**:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penaque vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:45
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
LAIANY MACHADO DA SILVA BONIFÁCIO LIMITADA
CNPJ/MF: nº 29.432.753/0001-58 NIRE: 41209335681

pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Retirada pro-labore: O sócio poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecimento ou interdição de sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Declaração de enquadramento de microempresa: Os sócios declaram que:
a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Loanda -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O titular da sociedade Limitada declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Sociedade Limitada.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Loanda - PR, 08 de Setembro de 2021.

Laiany Machado da Silva Bonifácio
LAIANY MACHADO DA SILVA BONIFACIO

DANILO BONIFACIO

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:45
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06331275908	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

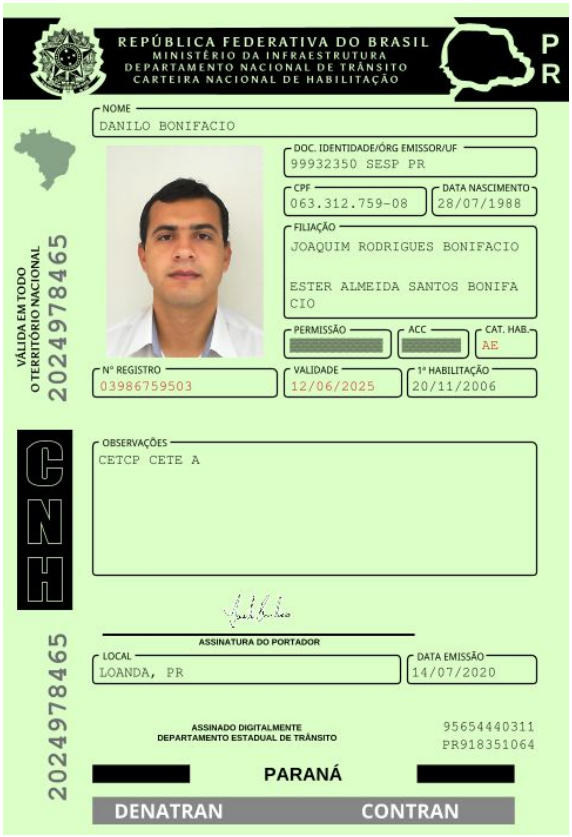

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN



BONITUR

DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 29.432.753/0001-58 / Inscrição estadual: 90845972-50
Fone: 44-98422-8133/ 44-99918-0749 E-mail: bonitur@hotmaill.com
LOANDA-PR

COMPLEMENTO
TERMO DE DECLARAÇÃO NÚMERO 93520/2023
RDF 2023.0001366

A PF/MGA/PR

Eu Danilo Bonifácio brasileiro casado portador do RG:9.993.235-0 e CPF/MF: 063.312.759-08 residente na rua Otavio Sperandio,264, Florença na cidade de Loanda-PR socio administrador da empresa DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA, devidamente inscrita com o CNPJ: 29.432.753/0001-58, venho por meio deste fazer um complemento com maiores esclarecimentos a declaração realizada por vídeo conferencia número 93520/2023 – 2023.0001366-DPF-MGA /PR do dia 10/01/2023.

A nossa empresa, prestou e fica a disposição para prestar todas as informações necessárias e solicitadas no intuito de ajudar nas investigações sobre nosso veículo fretado para Brasília no dia 06/01/2023, obtive maiores informações do contratante após o depoimento, para detalhar toda negociação com o contratante **verdadeiro conforme em depoimento ao delegado PF/MGA/PR**.

Ocorreu que o contratante Vandeir (Vanderlei) e o responsável pela viagem(Wagner) decidiu antecipar a viagem que estava combinado anteriormente dia 07 sábado para o dia 06 na sexta as 17:00, deixando para última hora para enviar dados necessários para emissão da licença da ANTT como nomes e RG dos passageiros, por falta de dados suficientes do contratante Vandeir (Vanderlei) eu utilizei o CPF da Ruti Machado da Silva minha sogra, sendo que finalizei a licença por volta de 17:41 pois já atrasado para embarcar, o Wagner me apressando para que eu chegasse mais rápido possível porque a saída da viagem era as 17:00.

RUTI MACHADO DA SILVA não é de fato a contratante dessa viagem conforme depoimento em provas apresentadas em depoimento policial. Trata-se que eu Danilo Bonifácio utilizei o CPF dela para agilizar a licença da viagem junto a ANTT, e eu não tinha no momento esses dados do Vandeir (Vanderlei chamado nos áudios). Como tinha já disponível o cadastro da Ruti pronto no emissor da NFe e na ANTT ficou mais fácil e rápido para finalizar, pois já estava atrasado e o Wagner estava me apressando conforme nos áudios que serão anexados, eu finalizei a licença com o CPF da Ruti como consta "contratante na ANTT" conforme.

O contratante de fato é Vandeir Carlos Scanacapra (em áudios **Vanderlei como é chamado**), residente na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo -PR com contato telefônico número (44) 99116-5640 que não foi na viagem **e Wagner Pereira Candido** portador do RG: 53971369 SESP/PR cidade de Loanda-PR com o contato (44) 99825-0626 que foi conosco na viagem indicado pelo Vandeir (Vanderlei) para fornecer tudo de necessário para a viagem como também o pagamento.

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:46
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



BONITUR

DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 29.432.753/0001-58 / Inscrição estadual: 90845972-50
Fone: 44-98422-8133/ 44-99918-0749 E-mail: bonitur@hotmaill.com
LOANDA-PR

Tudo iniciou com indicação da nossa empresa através de um parceiro de ramo de CIDADE GAUCHA-PR a **empresa NOVA ERA TURISMO** do Sr. Ademir com o fone 44-99977-0574 no grupo de watts zap "ELITE" dizendo que um cliente precisava de ônibus para Brasília, conversando com ele, me passou o contato do Vandeir (Vanderlei) e me disse que ia passar meu contato para ele também, eu iniciei as conversas dia 04/01/2023 por volta das 18:39 **(conforme prints e áudios em anexos)**.

Ruti Machado da Silva é mãe de minha esposa (sogra),não foi na viagem tenho a dizer que ela não tem nenhuma ligação no acontecido em Brasília dia 08/01 ou em qualquer outro lugar em ajuntamentos ou manifestações, pois a mesma também não tem nenhuma ligação de quaisquer passageiros que foram no ônibus ou que organizou a viagem, como também nenhuma ligação em financiar os atos acontecidos, pois ela nem sabia que seu nome foi como contratante, ficou sabendo depois das reportagens que estavam sendo veiculadas nos meios de comunicações.

O pagamento da viagem foi realizado pelo **Wagner** em dinheiro espécie no valor de R$ 9.000,00 no embarque da viagem 06/01 por volta das 18h), onde os áudios enviados pelo próprio que me solicita um recibo do valor conforme anexado.

Meu objetivo é declarar que fui contratado para fretamento eventual de um ônibus em uma viagem comum como todas outras realizadas por fretamento já realizados por nossa empresa com a previsão do retorno dia 13/01/2023 conforme solicitado pelo contratante, com origem de Loanda-PR para Brasília-DF(centro) e quando chegamos a cidade de Brasília no dia 07 por volta de 17h foi me passado uma localização chegando em Brasília as 15:29 via WhatsApp pelo Wagner como local de destino para desembarque, onde nem sabia onde ficava, quando chegamos ao local percebi que ficava perto do QJ, fui na viagem sem saber o real motivo pois não foi dito pelo contratante, e também dizer que não temos nenhum envolvimento nesses atos acontecido em Brasília.

Aproveitamos em dizer que precisamos liberação do veículo para trabalhar onde usamos o mesmo em transporte de universitários de cidade de Nova Londrina/Paranavaí contratada pela associação de estudantes universitários de Nova Londrina (AENOL), veículo é fonte de renda como ferramenta de trabalho para sustento de mim e minha família, cuja esposa e dois filhos.

Como no momento o calendário escolar era e é de férias por esse motivo o veículo tinha disponibilidade para realizar fretamento eventual, como foi locado para essa viagem com destino Brasília. Declaramos que não temos nenhum tipo de envolvimento em patrocinar ou financiar atos como aconteceu no dia 08 em Brasília, que repudiamos o fato ocorrido.

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:46
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



BONITUR

DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 29.432.753/0001-58 / Inscrição estadual: 90845972-50
Fone: 44-98422-8133/ 44-99918-0749 E-mail: bonitur@hotmaill.com
LOANDA-PR

Estou enviando essa complementação do depoimento e anexos, documentos e áudios para provar a contratação de Vandeir Carlos Scanacapra (chamado em áudio por Vanderlei) com minha empresa para a viagem com destino à Brasília no dia 06 com saída de Loanda/Brasília.

Permaneço à disposição para maiores informações, por ser verdade firmo o presente.

LOANDA, 16 de JANEIRO de 2023.

DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 29.432.753/0001-58
DANILO BONIFACIO
CPF: 063.312.759-08
SOCIO ADMINISTRADOR

Assinado eletronicamente por: EDSON ALIPIO SCHWINGEL - 15/02/2023 10:02:46
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARINGÁ - DPF/MGA/PR
Endereço: Avenida José Alves Nendo, 1309 - Jardim São Silvestre - CEP: 87055-000 - Maringá/PR

TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 93520/2023
2023.0001366-DPF/MGA/PR

No dia 10/01/2023, nesta DPF/MGA/PR, presença de RICARDO ASSAF, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **DANILO BONIFACIO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Joaquim Rodrigues Bonifácio e ESTER ALMEIDA SANTOS BONIFACIO, nascido(a) aos 28/07/1988, natural de Loanda/PR, instrução superior completo, profissão empresário, documento de identidade nº 99932350-ssp/PR, CPF nº 063.312.759-08, residente na(o) RUA OTAVIO LUIS SPERANDIO, nº 264, bairro FLORENÇA, CEP 87900-000, Loanda/PR, BRASIL, fone(s) (44) 99180749.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: (X)Sim ( )Não - BONITUR@HOTMAIL.COM
Ligação Telefônica: (X)Sim ( ) Não - (44) 99180749
WhatsApp: ( )Sim ( )Não - (44) 99180749
Telegram: ( )Sim ( )Não - informar número

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** confirma ser proprietário da empresa BONITUR, DANILO BONIFACIO TRANSPORTES E NEGÓCIOS LTDA; QUE, confirma que o ônibus placas KZS5D91 pertence a empresa do declarante desde maio/2022, entretanto a transferência somente se deu em novembro de 2022; QUE, referido veículo estava fretado para uma pessoa que entrou em contato via whatsapp de nome "VANDERLEI" (44 991165640); QUE, após acertar os detalhes, essa pessoa indicou a pessoa de WAGNER PEREIRO CANDIDO(RG/PR 53971369 / 44998250626) para confirmar outros assuntos relacionados a viagem como dia, horário e relação de passageiros; QUE, WAGNER participou da viagem; QUE, VANDERLEI não participou da viagem; QUE, dos R$ 17.000,00, nove mil foi pago a vista e em dinheiro na hora do embarque, e o restante não foi pago, pois seria pago na volta; QUE, o próprio declarante foi dirigindo juntamente com o motorista RENAN HENRIQUE MACHADO DA SILVA, seu cunhado; QUE, saíram no dia 06/01/2023, por volta das 19:00 horas, próximo ao supermercado SARTORI em Loanda/PR; QUE, chegaram em Brasília dia 07/01/2023, por volta das 16/17 horas; QUE, deixou os passageiros perto do "QG DO EXÉRCITO" que fica próximo da praça dos três poderes em Brasília; QUE, manteve o ônibus num posto de combustível uns 35 km de onde deixou os passageiro, denominado Posto PH, na BR040, próximo a Val Paraíso de Goiás; QUE, neste somente ficou o declarante e seu cunhado no interior do ônibus; QUE, no dia 08/01/2023, por volta das 15:00, ao ver a repercussão e proporção das manifestações, em razão de não apoiar estes atos e não ter conhecimento do real motivo da viagem, decidiu retornar com seu veículo; QUE, saiu do referido posto por volta das 17/18 horas, somente com seu cunhado embarcado; QUE, chegou em Loanda/PR por volta das 15:00horas;

QUE, não conseguiu mais contato com VANDERLEI nem WAGNER após seu retorno, até tentou, mas não responderam as suas tentativas; QUE, se compromete a apresentar os prints de conversa do whatsapp e lista ANTT de passageiros, pois não foi formalizado documento do fretamento, pois foi meio "corrido".

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

_____

Declarante

_____

Advogado(a)

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 12h00, por RICARDO ASSAF, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: 8ff3c559b9866503af6a78ee09b44dd06208a39d

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

Cancelamento pela ANTT

Solicitado pela empresa em: 09/01/2023 17:12

Analisado pela ANTT em: 10/01/2023 11:12 (NEGADA)

Justificativa: A SOLICITAÇÃO NÃO PODERÁ SER APROVADA, UMA VEZ QUE, FOI SOLICITADA 03 (TRÊS) DIAS APÓS O INÍCIO DA VIAGEM. A EMPRESA DEVE ACESSAR O SISTEMA SISAUT E ESCOLHER A OPÇÃO "SOLICITAR SERVIÇOS PARA VIAGENS JÁ INICIADAS".
EM SEGUIDA, "SOLICITAR TROCA DE ROTEIRO DA AUTORIZAÇÃO" E CORRIGIR A DATA DE RETORNO DA VIAGEM.

Nome/Departamento ANTT: MFLC/GEOPE

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM				
Número da Autorizacao: 0006235064 **AUTORIZADA**			**Código de Controle:** 719533C143010CE0	
Número da Solicitação: 0006235377 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Autorização:** 06/01/2023 17:41:28	
Empresa				
Razão Social: DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA			**CNPJ:** 29.432.753/0001-58	
Placa Veículo: kzs5d91			**Telefone SAC:**	
Contratante				
Razão Social: RUTI MACHADO DA SILVA			**CNPJ:** 273.897.298-56	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 108	**Nº de Série:** 67	**UF:** PR	**Valor em R$:** 15.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 21:00				
País: BRASIL	**UF:** PR	**Município:** LOANDA		
Logradouro: CENTRO				
Motorista(s)				
Nome: DANILO BONIFACIO		**Prontuário:** 03986759503	**Admissão:** 01/08/2021	
Nome: JOAQUIM RODRIGUES BONIFACIO		**Prontuário:** 02525455202	**Admissão:** 01/11/2022	
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Outros				
Nº de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 29				
KM Percorrida (ida/volta): 1800				
Município mais distante para o retorno desta autorização de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DA VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	PR	LOANDA	CENTRO		06/01/2023 21:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 21:00	16/01/2023 14:00
BRASIL	PR	LOANDA	Loanda	19/01/2023 10:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS				

Ordem	Nome	Tipo Documento	Nº Documento	Órgão Expedidor
1	ADÃO STEINHEUSER	Carteira de Identidade	4.508.539-9	SESP PR
2	AÍLTON CARLOS DOS REIS	Carteira de Identidade	72866967	SESP PR
3	ALCINO BENTO MARIANO	Carteira de Identidade	61117156	SESP PR
4	ANTONIO GOMES DE SOUZA	Carteira de Identidade	40862935	SESP PR
5	ANTONIO GOMES DE SOUZA	Carteira de Identidade	40862935	SESP PR
6	ANTONIO NUNES	Carteira de Identidade	39123940	SESP PR
7	ARIELY DOS SANTOS FERREIRA DE ARAÚJO	Carteira de Identidade	14.316.384-9	SESP PR
8	CARLOS AUGUSTO CORREIA	Carteira de Identidade	16172062-6	SESP PR
9	CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	100696509	SESP PR
10	DEVAIR HENRIQUE DE FREIRIAS	Carteira de Identidade	54989830	SESP PR
11	DIVINA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	Carteira de Identidade	57404256	SESP PR
12	IVANILDO DE FREITAS	Carteira de Identidade	52347250-X	SESP PR
13	JAIRO ALVES DA SILVA	Carteira de Identidade	40784063	SESP PR
14	JOAO RENATO ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	Carteira de Identidade	135524468	SESP PR
15	JOSDELEINE NONATO PESSOA	Carteira de Identidade	49289790	SESP PR
16	JOSÉ MARCOS NAVASCONI	Carteira de Identidade	31931622	SESP PR
17	JOSE PEREIRA DA SILVA	Carteira de Identidade	18262511	SESP PR
18	LEONIR BERNARDI	Carteira de Identidade	1168005	SESP PR
19	LUIZ NUNES	Carteira de Identidade	39123940	SESP PR
20	MARGARETH MELLA MARINHO	Carteira de Identidade	4 211.105.8	SESP PR
21	MARIA APARECIDA DE FREITAS	Carteira de Identidade	59391160	SESP PR
22	NADIR GONCALVES MARTINS	Carteira de Identidade	41522402	SESP PR
23	PAULO FELIPPE MENDES DA SILVA	Carteira de Identidade	127788120	SESP PR
24	RUAN PLABLO PEREIRA DA COSTA	Carteira de Identidade	157075039	SESP PR
25	SIMONE APARECIDA BRAGA	Carteira de Identidade	5620511-0	SESP PR
26	STEPHANY KAROLINY PEREIRA DA COSTA	Carteira de Identidade	157074911	SESP PR
27	VALÉRIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Carteira de Identidade	10.964.844-2	SESP PR
28	VERÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA	Carteira de Identidade	108287713	SESP PR
29	WAGNER PEREIRA CANDIDO	Carteira de Identidade	53971369	SESP PR

(C) Criança de Colo

----------DOCUMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA----------

Petição e extrato bancário em anexo.

EXMO SR DR JUIZ DE FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400

ALEX GODOY TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no feito supra, vem, respeitosamente, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, expor e requerer o que segue:

Na decisão ID 146152686, VExa entendeu pela exclusão da Ré TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA do polo passivo do feito.

Em 26/01/2023, petição ID 1467818358, informamos a ocorrência de novos bloqueios nas contas de TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA e pedimos providências a respeito.

Em 02/02/2023, novos bloqueios foram realizados.

Devemos lembrar que mesmo constando ordem do desbloqueio dos valores com devido protocolo em 20/01/2023, ID 1465212382, novos bloqueios foram realizados nas contas da Sra TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA.

A Sra TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA é aposentada, percebendo parcos recursos para sua manutenção e praticamente insuficientes para seu sustento. Os bloqueios indevidos tem afeto de sobremaneira a sua sobrevivência.

As contas do Sicred da citada Sra permanecem bloqueadas. A conta 010136818-3 apresenta bloqueio de R$4.481,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais) e a conta 26838874-5 apresenta bloqueio de R$1.145, 00 (mil cento e quarenta e cinco reais).

Dessa forma, novamente, requer que seja oficiada a Caixa Econômica Federal e o banco Sicred para que, de imediato, realizem o desbloqueio

dos valores bloqueados, bem como se abstenham de realizar novos bloqueios vindos destes autos, uma vez que a Sra TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA já foi devidamente excluída do polo passivo deste feito.

Ainda, requer o levantamento da restrição feita no Renajud do veículo Fiat Argo, placa RDU1I81 de propriedade da Sra TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA.

Por fim, que seja expedido alvará para levantamento dos valores indevidamente bloqueados, alvará este, devendo ser expedido em nome da Própria Sra TEREZINHA DE FÁTIMA ISSA DA SILVA, CPF 494.454.480-49.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Brasília, 15 de fevereiro de 2023.

Thiago Righi Reis
OAB/DF 34609

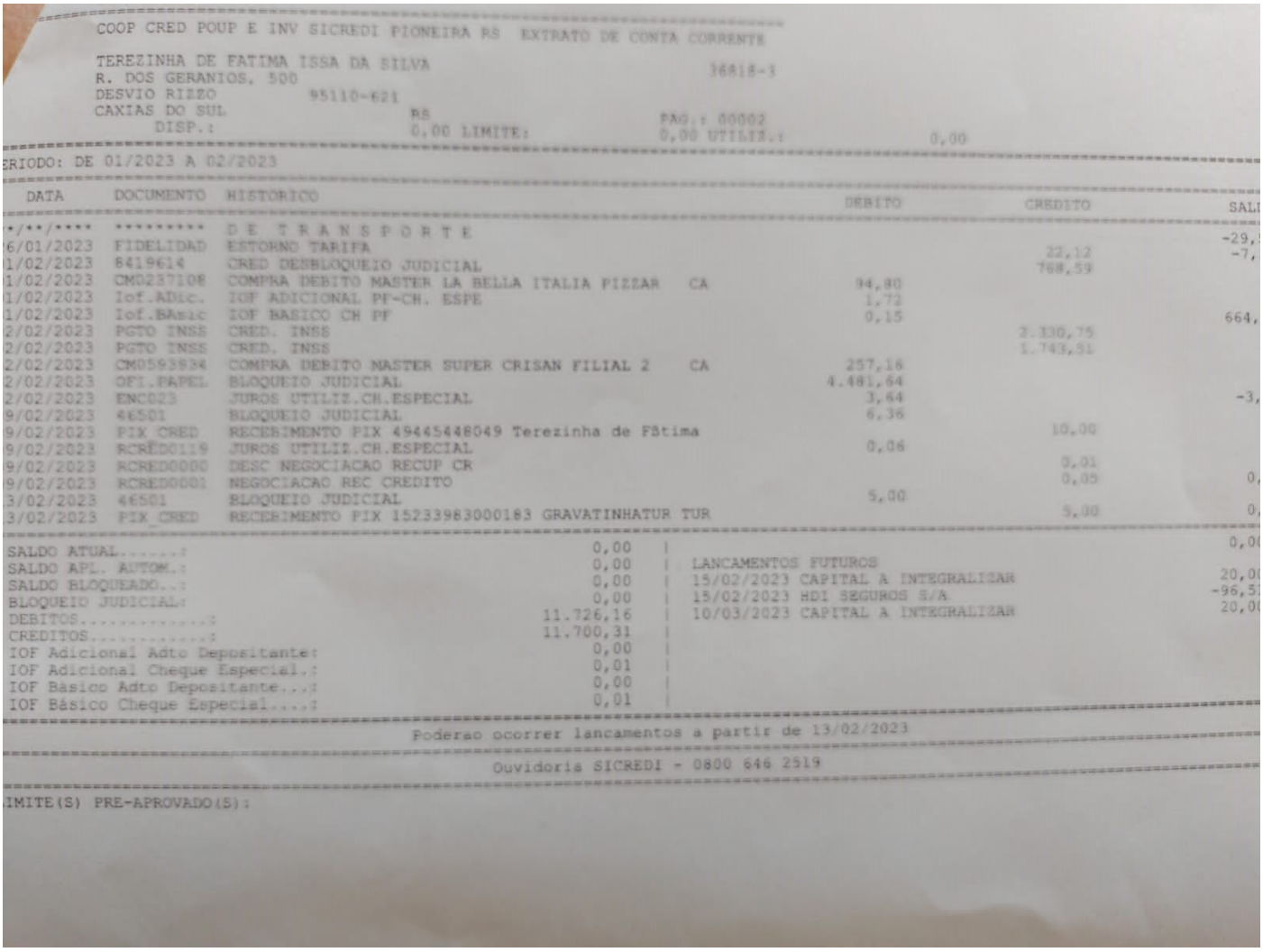

COOP CRED POUP E INV SICREDI PIONEIRA RS EXTRATO DE CONTA CORRENTE

TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA 36818-1
R. DOS GERANIOS, 500
DESVIO RIZZO 95110-621
CAXIAS DO SUL RS
DISP.: 0,00 LIMITE: PAG.: 00002 0,00 UTILIZ.: 0,00

ERIODO: DE 01/2023 A 02/2023

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO		DEBITO	CREDITO	SALD
*/**/****	*********	D E T R A N S P O R T E				-29,
6/01/2023	FIDELIDAD	ESTORNO TARIFA			22,12	-7,
1/02/2023	8419614	CRED DESBLOQUEIO JUDICIAL			768,59	
1/02/2023	CM0237108	COMPRA DEBITO MASTER LA BELLA ITALIA PIZZAR	CA	94,80		
1/02/2023	Iof.ADic.	IOF ADICIONAL PF-CH. ESPE		1,72		
1/02/2023	Iof.BAsic	IOF BASICO CH PF		0,15		664,
2/02/2023	PGTO INSS	CRED. INSS			2.330,75	
2/02/2023	PGTO INSS	CRED. INSS			1.743,51	
2/02/2023	CM0593934	COMPRA DEBITO NASTER SUPER CRISAN FILIAL 2	CA	257,16		
2/02/2023	OFI.PAPEL	BLOQUEIO JUDICIAL		4.481,64		
2/02/2023	ENC023	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL		3,64		-3,
9/02/2023	46501	BLOQUEIO JUDICIAL		6,36		
9/02/2023	PIX CRED	RECEBIMENTO PIX 49445448049 Terezinha de FÃtima			10,00	
9/02/2023	RCRÉD0119	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL		0,06		
9/02/2023	RCRED0000	DESC NEGOCIACAO RECUP CR			0,01	
9/02/2023	RCRED0001	NEGOCIACAO REC CREDITO			0,05	0,
3/02/2023	46501	BLOQUEIO JUDICIAL		5,00		
3/02/2023	PIX CRED	RECEBIMENTO PIX 15233983000183 GRAVATINHATUR TUR			5,00	0,

SALDO ATUAL.....:	0,00			0,0
SALDO APL. AUTOM.:	0,00	LANCAMENTOS FUTUROS		
SALDO BLOQUEADO..:	0,00	15/02/2023 CAPITAL A INTEGRALIZAR		20,0
BLOQUEIO JUDICIAL:	0,00	15/02/2023 HDI SEGUROS S/A		-96,5
DEBITOS.....:	11.726,16	10/03/2023 CAPITAL A INTEGRALIZAR		20,0
CREDITOS.....:	11.700,31			
IOF Adicional Adto Depositante:	0,00			
IOF Adicional Cheque Especial.:	0,01			
IOF Básico Adto Depositante...:	0,00			
IOF Básico Cheque Especial....:	0,01			

Poderao ocorrer lancamentos a partir de 13/02/2023

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

IMITE(S) PRE-APROVADO(S):

Assinado eletronicamente por: THIAGO RIGHI REIS - 15/02/2023 10:47:16
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Segue anexo petição e documentos.

ROCHA E RODRIGUES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SP 39.723

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº 1001708-82.2023.4.01.3400/DF

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.079.891 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 115.490.448-26, domiciliado na Rua Sebastião Azevedo Aguiar, 81 – Bairro Santa Mônica - São Pedro – SP – CEP 13520-000, e-mail desconhecido, por seus advogados (mandato procuratório anexo), vem, com o devido acatamento e respeito à douta presença de Vossa Excelência, nos autos da presente ação, movida pela **UNIÃO FEDERAL**, com fundamento da Constituição da República, art. 7º, inciso X, c/c o artigo 833, IV, do CPC, dentre outras disposições legais aplicáveis ao presente caso, expor e ao final requerer em caráter de **URGÊNCIA** o **DESBLOQUEIO** da conta corrente e saldos bancários oriundos de **soldos e salários** de **caráter alimentar**, cujo bloqueio foi determinado por esse i. Juízo.

DOS FATOS

O requerente é policial militar reformado e vereador na cidade de São Pedro-SP, e recebe seus proventos de aposentadoria e subsídio por intermédio da conta corrente nº 105568-2, agência 2656-5, do Banco do Brasil.

Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 189 – sala 22, Alemães, Piracicaba – CEP 13416-254
(19) 3377-4800 – 999585647 rocharodriguesadvogados@gmail.com

Assinado eletronicamente por: WAGNER AURELIO DA ROCHA - 16/02/2023 10:49:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Foi surpreendido com bloqueio judicial na conta corrente citada que atingiu seus vencimentos, totalizando R$ 1.378,94; consultado, somente então tomou conhecimento do presente processo, vez que não foi citado de seus termos.

DO DIREITO

Sem adentrar ao *meritum causae*, o que será feito em momento oportuno, a penhora das verbas salariais do requerente caracterizam medida gravíssima que coloca em risco sua subsistência e de sua família, vez que, repise-se, **a constrição recai sobre valores que possuem natureza alimentar**, para o pagamento de despesas familiares, sendo, portanto, impenhoráveis, conforme o art. 833, IV do CPC:

> Art. 833. São impenhoráveis:
> (...)
> IV- os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2o.

No mesmo sentido tem sido o entendimento jurisprudencial:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA DE VALORES VIA BACENJUD. ART. 833, X, DO CPC. CONTA-CORRENTE. CADERNETA DE POUPANÇA. FUNDOS DE INVESTIMENTO. CDB. IMPENHORABILIDADE DE VALORES NO VALOR DE ATÉ 40 SALÁRIOS MÍNIMOS. AGRAVO PROVIDO**. 1. O art. 833, IV e X, do Código de Processo Civil, prevê que são impenhoráveis as verbas comprovadamente de caráter alimentar, provenientes de vencimentos, subsídios, salários, remunerações, proventos de aposentadoria e pensões** e, ainda, sobre quantias relativas a depósitos em caderneta de poupança, até o limite de quarenta salários mínimos. 2. O Superior Tribunal de Justiça, em diversos precedentes, consolidou o seu entendimento no sentido de que essa regra de impenhorabilidade merece interpretação extensiva, para alcançar não apenas os valores depositados em caderneta de poupança como

Assinado eletronicamente por: WAGNER AURELIO DA ROCHA - 16/02/2023 10:49:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

> também aqueles mantidos em conta-corrente ou aplicados em CDB, RDB, fundos de investimento, ou guardados em papel-moeda, desde que configurem a única reserva monetária em nome do recorrente. Nesse sentido, entre outros: AgInt nos EDcl no REsp-1.829.036/SP, DJ de 2.4.2020; e REsp 1710162/RS, DJe 21.03.2018). 3. Agravo de instrumento provido para, reformando a decisão agravada, reconhecer a impenhorabilidade dos valores bloqueados por meio do sistema BACENJUD, até o limite de 40 (quarenta) salários mínimos.
>
> (TRF-1 - AG: 10020785220184010000, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL KASSIO NUNES MARQUES, Data de Julgamento: 15/09/2020, 7ª Turma, Data de Publicação: PJe 28/09/2020 PAG PJe 28/09/2020 PAG) **(G.N)**

DAS PROVAS

A documentação amealhada comprova, estreme de dúvidas, a alegação do requerente no sentido de que as verbas bloqueadas na conta corrente citada são referentes ao pagamento de salários.

Pelos documentos ora apensados constata-se que o requerente aufere rendimentos no importe de R$ 2.385,37, referente à proventos de aposentadoria pagos pela São Paulo Previdência e R$ 4.325,75, provenientes de sua atividade na Câmara Municipal de São Pedro.

Nada obstante a própria constituição e a legislação civil adjetiva garantirem o direito à impenhorabilidade do salário, resta evidente que a manutenção do bloqueio de tais verbas comprometerá a própria subsistência do requerente, o que não pode ser aceito.

O requerente é pessoa pobre, não possui bens imóveis ou veículos, sendo certo que todo seu salário é absorvido em sua manutenção própria e de seu núcleo familiar, o que justifica o pedido de urgência da presente medida.

Assinado eletronicamente por: WAGNER AURELIO DA ROCHA - 16/02/2023 10:49:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ROCHA E
RODRIGUES
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SP 39.723

DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e à vista dos documentos que ora requer a juntada, restando comprovado que a conta corrente conta corrente nº 105568-2, agência 2656-5, do Banco do Brasil, tem o único condão de recebimento de salário, cujos valores representam modesta quantia, REQUER a Vossa Excelência, em caráter de **URGÊNCIA**, consoante a legislação que regula a matéria e a Jurisprudência mencionada, seja **DETERMINADO O IMEDIATO DESBLOQUEIO** da referida conta corrente e das quantias nela bloqueadas, por ser medida de DIREITO e JUSTIÇA.

Termos em que,
Pedem deferimento.
Piracicaba, 16 de fevereiro de 2023.

Sany Isabel Rodrigues
OAB/SP 339.782

Wagner Aurélio da Rocha
OAB/SP 389.392

Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 189 – sala 22, Alemães, Piracicaba – CEP 13416-254
☎ (19) 3377-4800 – 999585647 rocharodriguesadvogados@gmail.com

PROCURAÇÃO *AD-JUDICIA*

OUTORGANTE: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, policial militar da reserva, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.079.891 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 115.490.448-26, domiciliado na Rua Sebastião Azevedo Aguiar, 81 – Bairro Santa Mônica - São Pedro – SP – CEP 13520-000, e-mail desconhecido.

OUTORGADOS: WAGNER AURÉLIO DA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 389.392 e **SANY ISABEL RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 339.782, sócios no escritório ***ROCHA E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS***, regularmente inscrita na **OAB/SP sob o Registro nº 39.723,** com escritório estabelecido na Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 189 – sala 22 – Piracicaba (SP) – CEP 13416-254.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador e advogado para o foro em geral, com cláusula *ad-judicia* em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes a defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, partilhar bens em inventários ou arrolamentos, agindo em conjunto ou separadamente, firmar acordos junto à Procuradoria Geral do Estado (PGE), requerer gratuidade de justiça, assinar declarações, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo para tanto, usar os poderes impressos que ficam assim, expressamente ratificados, especialmente para atarem nos autos do processo 1001708-82.2023.4.01.3400 da 8ª Vara Federal Cível.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

Assinado eletronicamente por: WAGNER AURELIO DA ROCHA - 16/02/2023 10:49:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20079891 SSP/SP
CPF
115.490.448-26
DATA NASCIMENTO
23/08/1971
FILIAÇÃO
RICARDO OLIVEIRA
VERA LUCIA OLIVEIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
00821027382
VALIDADE
07/10/2021
1ª HABILITAÇÃO
23/11/1989
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SAO PEDRO, SP
DATA EMISSÃO
07/10/2016
79585167801
SP830434640
DETRAN SP (SAO PAULO)
13403317704
13403317704

Santander **033-7** 03399.33707 18615.915040 99280.901010 2 84200000009990

Local de Pagamento Pagar preferêncialmente nas agências do Santander					Vencimento **26/10/2020**
Beneficiário EMA COM. DE ELETRON. SERV LTDA - CNPJ: 04.548.920/0001-08 SAO PEDRO SP 13520000					Agência / Código Beneficiário 3316-0/3370186
Data do Documento 13/10/2020	Número do Documento 1591504992809	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 13/10/2020	Nosso Número 1591504992809 8
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie Moeda R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento **99,90**

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.)

VALOR DA MENSALIDADE R$99,90
NAO RECEBER APOS 25 DIAS
DUVIDAS LIGAR (19) 3483-1506
WWW.SPEEDYBRASIL.COM.BR

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deducoes
(+) Mora / Multa / Juros
(+) Outros Acrescimos
(=) Valor Cobrado

Pagador CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
RUA MOACIR G.NOGUEIRA, 155 << - PORTAL DAS F, 200 / - 13520000
Sacador/ Avalista:

CPF / CNPJ
11549044826
Código de Baixa

Autenticação - Ficha de Compensação

Companhia Paulista de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

LUCAS YAN BARBOZA OLIVEIRA
R SEBASTIAO DE AZEVEDO AGUIAR 81
JD STA MONICA
13520-000 SAO PEDRO SP

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2017/064
Conta de Energia Elétrica
Nº 287370718 Série C
Data de Emissão: 06/02/2023
Data de Apresentação: 09/02/2023
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 310111033612
Leitura Próximo Mês: 08/03/2023

Lote	Roteiro de leitura	N°. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
04	SPEBU023-00000471	207561419	715916188	A912.5526.459A.1874.D7FD.3878.3C15.CE76

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUCAS YAN BARBOZA OLIVEIRA
R SEBASTIAO DE AZEVEDO AGUIAR, 81
JD STA MONICA
13520-000 SAO PEDRO - SP

CPF: 461.838.228-76
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	715916188	INSTALAÇÃO 35656719	FEV/2023	23/02/2023	211,01

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação N° 900404067861	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,90%	COFINS 4,13%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	FEV/23	260,000	kWh	0,38534616	100,19				100,19	0,90	4,14	Verde
0601	Consumo - TE	FEV/23	260,000	kWh	0,37996154	98,79	98,79	18,00	17,78	81,01	0,73	3,35	25 Dias
	Total Distribuidora					198,98							Verde
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												06 Dias
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	FEV/23				12,03							
Total Consolidado						211,01	98,79		17,78	181,20	1,63	7,49	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2023 FEV	260	31
JAN	282	28
2022 DEZ	282	31
NOV	312	33
OUT	249	30
SET	269	29
AGO	253	32
JUL	253	31
JUN	207	28
MAI	285	33
ABR	302	30
MAR	302	28
FEV	298	31

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,36599000	0,29592000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 06/02/2023	Leitura 06/01/2023	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
207561419	Ativa	55293	55033	1,00	260		08/03/2023

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 287370718 Série C

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
310111033612	211,01	23/02/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

CASAS BAHIA LOJA 1817	R. VERISSIMO PRADO 351 - SANTA CRUZ
AMIGAO CONV & PADARIA	R ARMANDO BRANDINI 79 - CENTRO
ARMAZEM DE LUCA	RUA SAO JOAO 522 - RECREIO

Pague aqui - PIX

836200000021 110100403184 235055423034 101110336126

Autenticação Mecânica

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Assinado eletronicamente por: WAGNER AURELIO DA ROCHA - 16/02/2023 10:49:39
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Extrato de Conta Corrente

Cliente: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

Agência: 2656-5 Conta: 105568-2

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
16/01/2023	Saldo Anterior	6,00 (+)
01/02/2023	Cobrança de Juros	6,16 (-)
01/02/2023	Cobrança de I.O.F.	4,75 (-)
06/02/2023	Pix - Recebido 05/02 16:49 00027496998869 CLARICE DA	161,00 (+)
06/02/2023	Pix - Enviado 05/02 19:05 Lucas Yan Barboza Oliveira	156,00 (-)
06/02/2023	Pix - Enviado 06/02 22:41 Lucas Yan Barboza Oliveira	1.000,00 (-)
07/02/2023	Recebimento de Proventos SAO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV	2.385,37 (+)
07/02/2023	Bloq Judicial-Bacen Jud	947,33 *
07/02/2023	Bloq Judicial-Bacen Jud	431,61 *
07/02/2023	Bloq Judicial-Bacen Jud	947,33 (-)
07/02/2023	Bloq Judicial-Bacen Jud	431,61 (-)
07/02/2023	Pagto cartão crédito OUROCARD FACIL VISA	431,61 (-)
10/02/2023	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 10/02/2023	32,00 (-)
10/02/2023	Pagamentos Diversos CANCAO NOVA	30,00 (-)
15/02/2023	S A L D O	487,09 (-)

Informações Adicionais

Saldo Aprovisionado no Dia	4.112,91 (-)
Saldo	4.600,00 (-)
CHEQUE ESPECIAL - LIMITES	0,00 (+)
- Limite Contratado	4.600,00 (+)
- Limite Utilizado	4.600,00 (-)
- Limite Disponivel	0,00 (+)
Dias de Uso Ch. Especial	14
Juros	12,16
Data de Debito de Juros	01/03/2023
IOF	04,42
Data de Debito de IOF	01/03/2023
CREDITO BB-MELHOR OFERTA*	52.704,04 (+)
Taxa Cheque Especial ao Mês	7,71%
Taxa Cheque Especial ao Ano	143,82%
Tributos (IOF) Diário	0,82%
Tributos (IOF) Adicional	0,38%
Custo Efetivo Total ao Mês	8,34%
Custo Efetivo Total ao Ano	164,89%
Data Venc. Ch. Especial	30/11/2023

Informações Complementares - CET (*)

Valor Total Devido	4.628,79	-
Valor Liberado	4.600,00	99,38%
Despesas-(IOF)	28,79	0,62%
Tarifa	0,00	0,00%

(*) Simulação para utilização única e integral do limite por 30 dias.

Extrato de Conta Corrente

Cliente: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

Agência: 2656-5 Conta: 105568-2

Valores Bloqueados

DEMAIS VALORES BLOQ.	1.378,94

Lançamentos Futuros

Dia	Histórico	Valor
15/02/2023	Bloqueio Judicial	18.502.597,71 (-)

Total Aplicações Financeiras	0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV
DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

SPPREV

Data Pagamento	Fls
07/02/2023	1/1

NOME	C.P.F	RE/DC	Categoria	Registro Geral	Nº BENEFÍCIO
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA	115.490.448-26	903134-A	INATIVO	00200798911	21154904481-00

Cargo/Função	Padrão	Regime	% Benefício	TIPO FOLHA	COMPETÊNCIA
03986-SD 1ª	PM22	LC – 731/93	73,33	NORMAL	01/2023

Dep IR	BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA
00	0001	2656	00-000105568-

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

Código	Denominação	NAT	QTD	Valor	Período	Vencimento	Descontos
001001	SALARIO BASE (PADRAO)	N	30	DIAS	01/01/2023 A	1.286,37	
004001	RETP-REGIME ESPECIAL TRAB.POLI	N		PERC	01/01/2023 A	1.286,37	
008051	SEXTA PARTE S/VENCS.INTEGRAIS-A.J.	N		VALOR	01/01/2023 A	428,79	
008087	ADIC. TEMPO DE SERVICO - A. JUD	N	4	ADIC	01/01/2023 A	629,77	
010009	SEXTA-PARTE S/ADIC. INSALUBRIDADE	N		VALOR	01/01/2023 A	96,02	
012005	ADIC.INSALUBRIDADE INATIVO(40%)-EFP	N	60	AVOS	01/01/2023 A	576,13	
070012	IMPOSTO DE RENDA	N		PERC	01/01/2023 A		332,15
097133	ADEPOM - ASSOC.DEF.POL.MIL.EST. SP	N		VALOR	01/01/2023 A		67,39
097185	BANCO DO BRASIL S/A	N		VALOR	01/01/2023 A		1.110,12
097293	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	N			01/01/2023 A		161,95
097294	BANCO DAYCOVAL S/A	N			01/01/2023 A		89,00
097296	BANCO BMG S/A	N			01/01/2023 A		157,47

BASE IR	BASE CONTRIB PREV	TOTAL VENCTOS	TOTAL DE DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO
4.303,45	4.303,45	4.303,45	1.918,08	2.385,37

Legenda da Natureza: N = Normal, E = Estorno, D = Devolução, A = Atrasados, R = Reposição

MENSAGEM
ATENÇÃO: em 2022, todos os aposentados e pensionistas deverão realizar o Censo Previdenciário no mês do aniversário. A primeira etapa é a Atualização Cadastral online e a segunda é o Recadastramento. Aguarde o seu mês para realizar. Mais informações em www.spprev.sp.gov.br

Dúvidas: acesse o site www.spprev.sp.gov.br ou entre em contato com nosso teleatendimento (0800 777 7738).

Assinado eletronicamente por: WAGNER AURELIO DA ROCHA - 16/02/2023 10:49:39
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RUA NICOLAU MAURO,1011- SAO PEDRO-SP
CNPJ: 01.637.740/0001-04

JANEIRO/2023

Recibo de pagamento

Identificação do Funcionário: 66 CARLOS EDUARDO OLIVEIRA	CPF: 115.490.448-26
Cargo: VEREADOR	Admissão: 01/01/2013
Local de Trabalho: CAMARA MUNICIPAL	

Referência básica	*Base de cálculo - Previdência*	*Base de cálculo - IRRF*
VER- 6.231,60	6.231,60	5.533,00
Base de cálculo - FGTS	*FGTS do mês*	*Base de cálculo - S.Família*
0,00	0,00	0,00
Dependentes - IRRF	*Dependentes - S.Família*	
0	0	

TP	Cod.	Descrição do Evento	Referência	Proventos	Descontos
P	7	SUBSIDIO	31.0000	6.231,60	
D	2010	PREVIDÊNCIA (INSS)	0.1400		698,60
D	2050	I.R.R.F.	0.2750		652,22
D	3080	EMPRESTIMO BANCÁRIO	1.0000		555,03
			Totais:	6.231,60	1.905,85

Líquido a Receber: 4.325,75

Declaro para os devidos fins que nesta data _____/_____/_____ recebi a importância de **4.325,75** referente ao pagamento da competência **JANEIRO/2023**

Assinatura

corte aqui ->

Assinado eletronicamente por: WAGNER AURELIO DA ROCHA - 16/02/2023 10:49:39
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Excelentíssimo Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) Federal dA 8ª VARA da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

Processo 1001708-82.2023.4.01.3400

SANDRA NUNES DE AQUINO, já qualificada nos autos, vem, *m*ui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência - por sua advogada que esta subscreve –se manifestar e requer nos seguintes termos:

A peticionante fez o pedido a exclusão do polo passivo da demanda em 02/02/2022, e até agora não houve manifestação pela União ou por este Juízo.

Deste modo, pede-se com **URGÊNCIA** a apreciação dos pedidos feitos na petição (1476765849) e documentos.

Termos em que pede deferimento

Votorantim, 16 de fevereiro de 2023.

SYNDOIÁ STEIN FOGAÇA

OAB/SP 397.286

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos de ofício e anexo.

Brasília, 17 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES

Serventuário da Justiça Federal

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 08ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - DF

PROCESSO: 1001708-82.2023.4.01.3400/DF

REQUERENTE: UNIÃO

REQUERIDO: ADAILTON GOMES VIDAL E OUTROS

BANCO AGIBANK S.A., instituição financeira sediada à Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, 1000, Edf. Prédio 12 E-1, Distrito Industrial – Campinas/SP, CEP: 13054-709, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.664.513/0001-50, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da *Ação* em epígrafe, apresentar **RESPOSTA,** aos termos do ofício encaminhado a esta instituição, o qual solicitava:

> Ante o exposto, **DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DA EVIDÊNCIA**, com fulcro no art.4º da Lei 7.347/1985, e **DECRETO A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DOS RÉUS**, por ora, até o limite do prejuízo até aqui estimado ao erário público (R$ 6.539.100 – seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais).

Em respeito ao que fora trazido pelo ofício em questão, esta instituição financeira informa que Verificamos que o CPF/CNPJ não se trata de cliente Agibank , porém realizamos a marcação de Indisponibilidade de Bens no sistema .

ADAILTON GOMES VIDAL 412.005.738-03

ADEMIR LUIS GRAEFF 015.341.049-33

ADOILTO FERNANDES CORONEL 607.765.441-87

ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN 032.589.999-10

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ADRIANO LUIS CANSI 029.959.429-70

ALETHEA VERUSKA 199.189.908-48

AMIR ROBERTO EL DINE 673.625.409-49

APARECIDA SOLANGE ZANINI 023.511.448-05

BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS 093.100.726-79

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA 115.490.448-26

CESAR PAGATINI 925.853.610-04

CLAUDIA REIS DE ANDRADE 975.599.036- 49

DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI 035.777.926-63

DYEGO PRIMOLAN ROCHA 356.109.428- 70

FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA 000.065.358-60

FRANCIELY SULAMITA DE FARIA 076.480.296-85

GENIVAL JOSE DA SILVA 533.444.488-20

HILMA SCHUMACHER 968.002.759-72

JASSON FERREIRA LIMA 526.651.276-87

JEAN FRANCO DE SOUZA 214.621.928-90

JOAO CARLOS BALDAN 169.858.598-52

JORGE RODRIGUES CUNHA 304.851.458-98

JOSE DE OLIVEIRA 691.367.428-72

JOSE ROBERTO BACARIN 052.329.268-61

JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS 673.174.481-68

LEOMAR SCHINEMANN 083.625.979-33

MARCELO PANHO 025.740.759-60

MARCIA REGINA RODRIGUES 195.050.808-08

MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO 390.413.708-54

MARCO ANTONIO DE SOUZA 112.050.468- 60

MARCOS OLIVEIRA QUEIROZ 290.302.958-05

MARLON DIEGO DE OLIVEIRA 357.950.598-03

MICHELY PAIVA ALVES 341.285.028-47

MONICA REGINA ANTONIAZI 131.065.328-31

NELMA BARROS BRAGA PEROVANI 111.299.098-40

NELSON EUFROSINO 004.741.808-75

PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS 108.043.166-78

PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA 058.201.926-56

PEDRO LUIS KURUNCZI 455.742.359-00

RAFAEL DA SILVA 729.504.981-91

RIENY MUNHOZ MARCULA 391.829.728- 42

ROSANGELA DE MACEDO SOUZA 974.863.458-20

RUTI MACHADO DA SILVA 273.897.298-56

SANDRA NUNES DE AQUINO 197.417.138-86

SHEILA MANTOVANNI260.716.928-30

STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA 625.848.046-20

SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS 944.717.460-49

TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA 494.454.480-49

VANDERSON ALVES NUNES 059.420.341- 41

WILLIAM BONFIM NORTE 456.217.628-86

YRES GUIMARAES 478.439.261-00

ZILDA APARECIDA DIAS 177.662.638-90

ALVES TRANSPORTES LTDA 42.509.085/0001-88

ASSOCIAÇÃO DIREITA CORNÉLIO PROCOPIO 42.530.982/0001-73

GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA 07.109.246/0001-45

PRIMAVERA TUR TRANSPORTE EIRELI 29.646.682/0001-96

RV DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA 16.864.075/0001-50

SINDICATO RURAL DE CASTRO 76.110.394/0001-00

SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA 03.971.539/0001-86

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Nestes termos, pede deferimento.

BRASÍLIA - DF, 13 de fevereiro de 2023.

WILSON SALES BELCHIOR
OAB/DF 33615

OAB/AC 4.215, OAB/AL 11490A, OAB/AM A1037, OAB/AP 2694-A, OAB/BA 39401, OAB/CE 17314, OAB/DF 33615, OAB/ES 24450, OAB/GO 31084, OAB/MA 11099A, OAB/MG 166299, OAB/MS 20233A, OAB/MT 21150-A, OAB/PA 20601-A, OAB/PB 17314A, OAB/PE 1259-A, OAB/PI 9016, OAB/PR 70356, OAB/RJ 187262, OAB/RN 768A, OAB/RO 6484, OAB/RR 468-A, OAB/RS 101798A, OAB/SC 29708-A, OAB/SE 788A, OAB/SP 373.659 e OAB/TO 6279-A.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BANCO AGIBANK S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300574214	CNPJ 10.664.513/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300574214	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/08/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/08/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:07:08	CÓDIGO DE CONTROLE 157951948
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/08/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: 0CB25EB8-54F6-4D05-9701-BDEEB692F6FD

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.694.211/21-7

247

CONTROLE INTERNET
029609746-2

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Constituição Por Transferência de Outra U.F. Para São Paulo ;				
NOME EMPRESARIAL: Banco Agibank S.A				PORTE: Normal
LOGRADOURO: Rua Sergio Fernandes Borges Soares	NÚMERO: 1000	COMPLEMENTO: Prédio 12 E-1		CEP: 13054-709
MUNICÍPIO: Campinas	UF: SP	TELEFONE: (51)39211446	EMAIL: SOCIETARIO@AGIBANK.COM.BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 10.664.513/0001-50	NIRE - SEDE:		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: MARCIANO TESTA (Diretor Presidente) ASSINATURA: DATA: 08/07/2021		VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$ 442,17 DARF: R$,00		SEQ. DOC.: 1/1

JUCESP E.R 247 - A CAMPINAS 02 AGO 2021 PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP E.R 247 - ACIC CAMPINAS ★ 02 AGO 2021 ★ PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 3ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP 09/06/21 DEFERIDO 3ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor Vogal Lutfe Mohamed Yunes RG 19.334.812-3 Vogal

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (6) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- (6) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO: JUCESP 06 AGO 2021 SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A
GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3530057421-4
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

1201(147023)

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Versão VRE.Reports 1.0.0.0 — 08/07/2021 10:03:59 - Página 1 de 2

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Gerência de Guarda e Distribuição
( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( ) Verificação de Ficha Cadastral
( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( ) MEI sem Cadastro
( ) MEI com Cadastro
(X) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( ) Vide Protocolo

cam 05/08

JUCESP
08 08 21

T.P
e: Felipe
má: Lavinia
616500

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
05 08 21

BANCO AGIBANK S.A.
CNPJ/ME 10.664.513/0001-50
NIRE 43300059898

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 24 de março de 2021

Data, horário e local. No dia 24 de março de 2021, às 13:00 horas, na sede social do **BANCO AGIBANK S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Mariante, nº 25, 9º andar, bairro Moinhos de Vento, CEP 90430-181.

Convocação e presença. Dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

Mesa. Presidente: Marciano Testa; Secretária: Aline da Costa Barcellos.

Ordem do Dia e Deliberações: A Assembleia tomou ciência da Ordem do Dia e, por unanimidade de votos dos acionistas comparecentes, deliberou:

1. Aprovar a alteração do endereço do foro e da sede social da Companhia, que passarão a ser situados na Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, Prédio 12 E-1, Distrito Industrial, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13054-709. Consequentemente, foi aprovada a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a seguinte nova redação:

> *"**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, Prédio 12 E-1, Distrito Industrial, CEP 13054-709, podendo, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, abrir filiais, agências, postos, unidades administrativas, escritórios de representação ou estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer parte do país ou do exterior, mediante deliberação da diretoria ou por assembleia geral."*

2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando-se as deliberações aprovadas no **item 1**, acima, conforme a redação constante do Anexo I à presente ata.

Forma da Ata. Foi aprovada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme facultado pelo § 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas. Mesa: Marciano Testa - Presidente; e Aline da Costa Barcellos - Secretária. Acionistas presentes: Marciano Testa; Glauber Marques Correa; Beatriz Couto Dellevedove Bernardi; Fernando Silva Dias de Castro; Thiago Souza Silva; Roberto Aramburu Galvão da Silva; Rubens Veronez de Melo; Narcizo Marques Pinto Junior; Paulo Henrique Grisolia Walendorff; Matheus Girardi; Fabiano Lucchese Schneider; Jean Carlo Ricieri Ferreira; Karen Denise Mincato; Marcelo Canan Meine; Daniel Antonio

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Pires; Andreia Marinheiro Ortega; Felipe Gaspar Oliveira; Mateus Gil Trainini; Carlos Araújo Guimarães; César Volmir de Barcelos Fraga; Fabiola Schmitz Sangalli; Fernanda Tonial Foscarini Marcon; Ozeas Bezerra Barroso; Bruno Czermainski Klassmann e Christall Thathianne Gomes de Menezes Manoel Oliveira; e Grassano Participações S.A.

(certificamos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio)

Porto Alegre, 24 de março de 2021.

Assinam digitalmente o Presidente da Mesa Marciano Testa e a Secretária Aline da Costa Barcellos

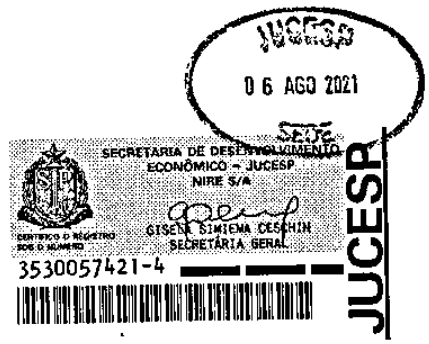

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCISRS

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/114.283-2	RSE2100110317	09/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.338.860-27	ALINE DA COSTA BARCELLOS	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb Selo Ouro - Certificado Digital		
720.537.710-20	MARCIANO TESTA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Rogério Augusto Capello, Portador do RG 26.644.045-9 SSP-SP e CPF 250.134.988-13, residente e domiciliado a Rua Dom Francisco de Campos Barreto, 282, Bairro Nova Campinas, Campinas-SP CEP 13092-160, Contador, Inscrito no CRC 1SP 228030/O-2 , Declaro sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos, condizem com o original e atesto a assinatura dos mesmos por certificação digital válida.

Documentos Apresentados :

1 – Via , Capa Jucesp protocolo empresa BANCO AGIBANK S/A.

3 – Vias Ata de assembleia geral extraordinária registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

1- Via Declaração Certificado Licenciamento Integrado

Campinas 29 de Julho de 2021

ROGERIO AUGUSTO CAPELLO

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Declaração

Eu, MARCIANO TESTA, portador da Cédula de Identidade nº 3064669851, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 720.537.710-20, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa Banco Agibank S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Sergio Fernandes Borges Soares, 1000, Prédio 12 E-1, Distrito Industrial, SP, Campinas, CEP 13054-709, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MARCIANO TESTA

RG: 3064669851

Banco Agibank S.A

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil - assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, INPI 38600.0277462021-93

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 8.017/2021–BCB/Deorf/GTPAL
Processo 0000188295

Porto Alegre, 7 de abril de 2021.

Ao
Banco Agibank S.A.

A/C do Senhor
Marciano Testa - Presidente do Conselho de Administração

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 5 de abril de 2021, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 24 de março de 2021:

a) reforma estatutária;
b) transferência da sede social para Campinas/SP.

2. Deverá essa sociedade informar no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central – Unicad a data efetiva de início das atividades no novo local da sede, mediante registro no módulo "Ocorrências" – "Inclusão" – "Comunicado" – "Comunicado de Alteração/Inclusão de Dados Cad. de Instalação" – "Comunica Transferência de Sede para outro Município".

3. Deverá essa sociedade, na próxima reforma estatutária que realizar, promover a alteração das cláusulas referentes ao componente organizacional de ouvidoria com a finalidade de especificar a finalidade, as atribuições e as atividades da ouvidoria, conforme estabelecido no inciso I e o prazo de mandato, em meses, do ouvidor, conforme estabelecido no inciso III, do art. 8º, da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020.

4. Anexamos o estatuto social consolidado com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Atenciosamente,

Paulo Renato Carneiro Abrahão
Gerente-Técnico

Diego da Rosa Real
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Porto Alegre (GTPAL)
Rua 7 de Setembro, 586 – 12º andar – 90010-190 Porto Alegre – RS
Tel.: (51)3215-7241, 3215-7235, 3215-7175
E-mail: gtpal.deorf@bcb.gov.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

BANCO AGIBANK S.A.

CNPJ/MF 10.664.513/0001-50
NIRE 43300059898

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 24 de março de 2021

Anexo I

Estatuto Social Consolidado

DENOMINAÇÃO E REGÊNCIA

Artigo 1º O **Banco Agibank S.A.** ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, que se rege por este estatuto e pela legislação e regulamentação aplicável.

SEDE E FORO

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, Prédio 12 E-1, Distrito Industrial, CEP 13054-709, podendo, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, abrir filiais, agências, postos, unidades administrativas, escritórios de representação ou estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer parte do país ou do exterior, mediante deliberação da diretoria ou por assembleia geral.

OBJETO SOCIAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C98C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias referentes à carteira operacional de banco comercial, podendo: (i) proporcionar o suprimento de recursos necessários para financiar, no curto e no médio prazo, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral; (ii) realizar captação de depósitos à vista e a prazo; (iii) administrar carteira de valores mobiliários; (iv) descontar títulos; (v) realizar operações especiais de crédito rural, de câmbio e de comércio exterior; (vi) obter recursos com as instituições oficiais para repasses aos clientes; (vii) realizar a emissão e administração de instrumentos de pagamento pós-pagos e pré-pagos; (viii) realizar operações de compra e venda no mercado físico de ouro, por conta própria ou de terceiros; e (ix) respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, participar do capital social de outras sociedades.

DURAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social é de R$ 531.079.688,89 (quinhentos e trinta e um milhões, setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), dividido em 658.109.344 (seiscentas e cinquenta e oito milhões, cento e nove mil, trezentas e quarenta e quatro) ações, sendo (a) 418.159.216 (quatrocentas e dezoito milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentas e dezesseis) ações ordinárias; (b) 17.030.139 (dezessete milhões, trinta mil, cento e trinta e nove) ações preferenciais Classe A; (c) 145.674.473 (cento e quarenta e cinco milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e setenta e três) ações preferenciais Classe B; (d) 77.235.516 (setenta e sete milhões, duzentas e trinta e cinco mil, quinhentas e dezesseis) ações preferenciais Classe C; e (e) 10.000 (dez mil) ações preferenciais Classe D.

Parágrafo 1º. Observado o quanto disposto no Acordo de Acionistas, a Companhia poderá emitir ações preferenciais Classe E, as quais terão as características previstas no presente Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Cada (a) ação ordinária; (b) ação preferencial Classe B; (c) ação preferencial Classe C; e (d) ação preferenciais Classe E, conferirá ao seu titular o direito a um voto nas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

assembleias gerais da Companhia.

Parágrafo 3º. As ações (a) preferenciais Classe A; e (b) preferenciais Classe D não conferirão ao seu titular direito de voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia.

Parágrafo 4º. As ações preferencias Classe A terão as seguintes características:

(a) Dividendos Prioritários. Exceto no que se refere aos dividendos prioritários devidos aos titulares das ações preferenciais Classe D, as ações preferenciais Classe A garantirão aos seus titulares, em relação a quaisquer outras espécies ou classes de ações emitidas pela Companhia, existentes ou que venham a existir no futuro, montante equivalente ao Percentual PNA sobre todos e quaisquer dividendos e juros sobre o capital próprio eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas ("Recursos Prioritários PNA"), sendo certo que as ações preferenciais Classe A não farão jus aos Recursos Prioritários PNC ou à Recomposição da Distribuição Desproporcional.

(b) Conversibilidade. As ações preferenciais Classe A eventualmente Transferidas a qualquer Pessoa que não um Partner ou à tesouraria da Companhia, deverão ser automaticamente convertidas em ações ordinárias, simultaneamente à mudança de titularidade de tais ações preferenciais Classe A.

(c) Resgate. Na hipótese de ocorrer o Desligamento do Partner, as ações preferenciais Classe A de titularidade de tal Partner serão automaticamente adquiridas pela Companhia pelo valor patrimonial da ação, na forma de plano específico para tanto desenvolvido pela Companhia.

Parágrafo 5º. As ações preferencias Classe B terão as seguintes características:

(a) Dividendos Prioritários. Exceto no que se refere aos dividendos prioritários devidos aos titulares das ações preferenciais Classe A, aos titulares das ações preferenciais Classe D, e aos titulares das ações preferenciais Classe E, no que se refere, respectivamente, aos Recursos Prioritários PNA, aos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD e aos Recursos Prioritários E, as ações preferenciais Classe B, imediatamente após o Término do Período Prioritário PNC, garantirão aos seus titulares, em relação a quaisquer outras espécies ou classes de ações emitidas pela Companhia, existentes ou que venham a existir no futuro, montante equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) de todos e quaisquer dividendos e juros sobre o capital próprio eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas ("Recursos Prioritários PNB"), até que o Acionista Fundador da Companhia tenha recebido (seja em dinheiro ou em bens) Valor de Recomposição da Distribuição Desproporcional, observadas as deduções e os limites previstos no Acordo de Investimento, em decorrência da distribuição do Excedente de Recomposição da

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

Distribuição Desproporcional ("Recomposição da Distribuição Desproporcional").

(b) Conversibilidade. As ações preferenciais Classe B deverão ser convertidas nas seguintes hipóteses e de acordo com as seguintes regras:

i. as ações preferenciais Classe B eventualmente transferidas a qualquer Pessoa (excetuadas as Afiliadas e sucessores do detentor das ações preferenciais Classe B e as Transferências Permitidas), incluindo por meio de alienação pública ou privada, serão automaticamente convertidas em ações ordinárias ou, estritamente no caso do recipiente das ações preferenciais Classe B ser um Partner, em ações preferenciais Classe A, simultaneamente à mudança de titularidade de tais ações preferenciais Classe B; e/ou

ii. as ações preferenciais Classe B deverão, em qualquer caso, ser automaticamente convertidas em ações ordinárias uma vez concluída a Recomposição da Distribuição Desproporcional.

(c) Resgate. As ações preferenciais Classe B não são resgatáveis.

Parágrafo 6º. As ações preferencias Classe C terão as seguintes características:

(a) Dividendos Prioritários. Exceto no que se refere aos dividendos prioritários devidos aos titulares das ações preferenciais Classe A, aos titulares das ações preferenciais Classe D, e aos titulares das ações preferenciais Classe E, no que se refere, respectivamente, aos Recursos Prioritários PNA, aos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD e aos Recursos Prioritários PNE, as ações preferenciais Classe B garantirão aos seus titulares, em relação a quaisquer outras espécies ou classes de ações emitidas pela Companhia, existentes ou que venham a existir no futuro, montante equivalente a 80% (oitenta por cento) de todos e quaisquer dividendos (exceto os dividendos declarados na assembleia geral ordinária que deliberar acerca da distribuição do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020) e juros sobre o capital próprio (exceto em relação ao capital existente na Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020) eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas ("Recursos Prioritários PNC") até que, considerando-se implementada a condição com o fato que ocorrer primeiro ("Término do Período Prioritário PNC"):

i. o Acionista Investidor tenha recebido valor equivalente ao Principal Corrigido, (x) em decorrência do pagamento dos Recursos Prioritários PNC e/ou de quaisquer outros recursos pagos pela Companhia ao Acionista Investidor em razão de sua qualidade de acionista da Companhia (incluindo pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio em razão de ações ordinárias eventualmente detidas pelo Acionista Investidor e/ou pagamentos decorrentes de reduções de capital da Companhia pagos ao Acionista Investidor); e/ou (y) em decorrência de uma ou mais transações envolvendo a alienação pública ou privada de ações de emissão da Companhia detidas pelo Acionista Investidor; ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C89294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 06 21

ii. a data em que ocorrer um Evento de Liquidez *Upside Sharing*; ou

iii. a data de 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo do efetivo pagamento posterior de todos e quaisquer Recursos Prioritários PNC relacionados ao exercício social de 2024.

(b) Conversibilidade. As ações preferenciais Classe C deverão ser convertidas nas seguintes hipóteses e de acordo com as seguintes regras:

i. anteriormente ao Término do Período Prioritário PNC, as ações preferenciais Classe C eventualmente transferidas a qualquer outra Pessoa (excetuadas as Afiliadas e sucessores do detentor das ações preferenciais Classe C e as Transferências Permitidas), incluindo por meio de alienação pública ou privada, serão automaticamente convertidas em ações ordinárias, simultaneamente à mudança de titularidade de tais ações preferenciais Classe C; e/ou

ii. imediatamente após o Término do Período Prioritário PNC, as ações preferenciais Classe C deverão, em qualquer caso, ser convertidas em ações ordinárias.

(c) Resgate. As ações preferenciais Classe C não são resgatáveis.

Parágrafo 7º. As ações preferencias Classe D terão as seguintes características:

(a) Dividendos Prioritários. As ações preferenciais Classe D deverão conceder ao seu titular direito a receber, estritamente e imediatamente após a Autorização RWAOPAD, observada a Resolução CMN nº 4.820/2020, em relação a quaisquer outras espécies ou classes de ações emitidas pela Companhia, existentes ou que venham a existir no futuro, montante equivalente ao Percentual PND sobre todos e quaisquer dividendos e juros sobre o capital próprio eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas até um limite máximo de valor equivalente ao Capital Adicional - Autorização RWAOPAD ("Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD"), sendo certo que (a) o pagamento do Capital Adicional – Autorização RWAOPAD deverá ser feito com recursos provenientes da reserva de lucros da Companhia; e (b) caso os recursos provenientes da reserva de lucros da Companhia não sejam suficientes, o saldo faltante do Capital Adicional – Autorização RWAOPAD deverá ser pago em três parcelas anuais, sucessivas e de mesmo valor, sendo a primeira parcela devida no exercício seguinte à Assembleia Geral Autorização RWAOPAD estritamente por meio dos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD, e, caso não existam Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD disponíveis a tanto, eventual saldo remanescente do Capital Adicional – Autorização RWAOPAD deverá ser amortizado no quarto aniversário da Autorização RWAOPAD caso existam Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD disponíveis a tanto, e assim sucessivamente, até a sua quitação.

(b) Conversibilidade. As ações preferenciais Classe D deverão ser convertidas nas seguintes hipóteses e de acordo com as seguintes regras: imediatamente após o pagamento dos Recursos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

Prioritários PND Autorização RWAOPAD ou, na hipótese de indeferimento(s) pelo BACEN à Autorização RWAOPAD, após a Companhia decidir não apresentar ao BACEN nova solicitação de Autorização RWAOPAD: (w) as ações preferenciais Classe D detidas pelos Partners serão automaticamente convertidas em ações preferenciais Classe A; e (x) as ações preferenciais Classe D detidas pelo Acionista Fundador (x.1) serão automaticamente convertidas em ações preferenciais Classe B, ou (x.2) caso tenha ocorrido a Recomposição da Distribuição Desproporcional, serão automaticamente convertidas em ações ordinárias.

(c) Resgate. Na hipótese de ocorrer o Desligamento de um Partner, as ações preferenciais Classe D de titularidade de tal Partner serão automaticamente resgatadas pela Companhia pelo valor patrimonial da ação, na forma do Plano de Aquisição de Ações Partnership.

Parágrafo 8º. As ações preferencias Classe E, caso emitidas, terão as seguintes características:

(a) Dividendos Prioritários. Exceto no que se refere aos dividendos prioritários devidos aos titulares das ações preferenciais Classe D no que se refere aos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD, as ações preferenciais Classe E garantirão aos seus titulares direito de receber montante equivalente ao Percentual PNE sobre todos e quaisquer dividendos e juros sobre o capital próprio eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas ("Recursos Prioritários PNE"), sendo certo que as ações preferenciais Classe E não farão jus aos Recursos Prioritários PNC ou à Recomposição da Distribuição Desproporcional.

(b) Conversibilidade. As ações preferenciais Classe E deverão, em qualquer caso, ser automaticamente convertidas em ações ordinárias uma vez concluída a Recomposição da Distribuição Desproporcional.

(c) Resgate. As ações preferenciais Classe E não são resgatáveis.

Parágrafo 9º. Em complemento às hipóteses de conversão previstas nos Parágrafos 4 a 8, as ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias nas demais hipóteses previstas no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 10º. É vedada a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das S.A., até o limite de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C68294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança QGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

Parágrafo 1º. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem emitidas, bem como o prazo e as condições de integralização.

Parágrafo 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá, observado o disposto no Acordo de Acionistas:

(a) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, inclusive quando atribuídos como vantagem adicional aos subscritores de ações ou debêntures conversíveis em ações;

(b) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, sem que os acionistas tenham direito de preferência à aquisição dessas ações; e

(c) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º A Assembleia Geral de acionistas realizar-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

Artigo 8º Os acionistas deverão ser convocados para a Assembleia Geral mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes e, observado o disposto no Acordo de Acionistas, (i) 8 (oito) dias da data marcada para a sua realização, em 1ª (primeira) convocação; (ii) 5 (cinco) dias da data marcada para a sua realização, em 2ª (segunda) convocação; ou (iii) o respectivo prazo mínimo, quando prazo superior for exigido nos termos da Lei das S.A.

Parágrafo Único. Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas no Artigo 8º, será regular a Assembleia Geral a qual comparecer a totalidade dos acionistas.

Artigo 9º Exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral, ordinária

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

ou extraordinária, convocada para deliberar somente sobre matérias que não sejam Matérias Sujeitas a Quórum Qualificado (conforme definido abaixo), será instalada, (i) em 1ª (primeira) convocação, mediante a presença de acionista(s) titular(es) de ações que representem a maioria ou mais do capital social da Companhia; e (ii) em 2ª (segunda) convocação, mediante a presença de acionista(s) titular(es) de qualquer número de ações; ou (iii) em 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) convocação, quando quórum superior de presença for exigido pela Lei das S.A., mediante a presença de acionista(s) titular(es) de ações que representem o respectivo quórum ou quórum superior.

Parágrafo 1º. Exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será instalada e presidida pelo presidente do Conselho de Administração e secretariada por quem o presidente indicar, podendo ser acionista ou não.

Parágrafo 2º. Será permitida a participação em Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, por meio de teleconferência, videoconferência ou meio similar, desde que seja preparada ata da respectiva reunião e que sejam observados todos os requisitos legais aplicáveis. A participação e a votação remota ocorrerão mediante o envio de boletim de voto à distância e/ou via atuação remota por sistema eletrônico adotado para a respectiva Assembleia Geral.

Artigo 10 As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas (i) mediante voto afirmativo da maioria dos presentes na respectiva Assembleia Geral; ou (ii) por quórum superior quando exigido nos termos da Lei das S.A. ("Quórum Geral de Aprovação em Assembleia"):

(i) alteração do Estatuto Social, ressalvado o disposto no Artigo 11, item (i), abaixo;

(ii) aumento de capital da Companhia acima do limite do capital autorizado, ressalvado o disposto no Artigo 11, item (ii), abaixo;

(iii) aprovação de contas da Companhia, ressalvado o disposto no Artigo 11, item (iii), abaixo;

(iv) distribuição de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos aos titulares das ações, observada a Política de Dividendos e Recursos da Companhia e o disposto no Artigo 11, item (iv) abaixo;

(v) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

(vi) aprovação de oferta pública de ações, ressalvado o disposto no Artigo 22, item (xiv) abaixo;

(vii) qualquer outra matéria de competência da Assembleia Geral nos termos da Lei das S.A.; e

(viii) a orientação de voto da Companhia no âmbito de qualquer deliberação social a ser tomada pelos acionistas ou sócios de qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia, sempre que a respectiva deliberação tiver por objeto ou estiver relacionada a qualquer uma das matérias previstas neste Artigo 14º envolvendo qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia.

Artigo 11 As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas mediante voto afirmativo da maioria dos presentes na respectiva Assembleia Geral (ou quórum superior quando exigido nos termos da Lei das S.A.) devendo ser observado que, em qualquer das matérias abaixo, enquanto o Acionista Investidor detiver participação societária na Companhia igual ou superior ao Percentual Votante Mínimo, ao menos um dos referidos votos seja um voto afirmativo do Acionista Investidor ("Quórum Qualificado de Aprovação em Assembleia" e "Matérias Sujeitas a Quórum Qualificado"):

(i) alteração do Estatuto Social que implique em (a) alteração das regras de convocação, instalação e quóruns de aprovação aplicáveis às Assembleias Gerais e ao Conselho de Administração; (b) alteração das matérias sujeitas à aprovação em Assembleia Geral ou pelos membros do Conselho de Administração; e (c) alterações às regras referentes ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, levantamento de balanços semestrais e distribuição de dividendos intermediários da Companhia;

(ii) aumento de capital da Companhia acima do limite do capital autorizado, (a) para finalidades estranhas ao objeto social e ao ramo de atividades da Companhia e/ou das Sociedades Agibank e/ou de suas Afiliadas; e/ou (b) em desacordo com o Plano de Negócios; e/ou (c) apenas caso tal aumento de capital da Companhia ocorra até 31 de dezembro de 2028, com preço de emissão por ação inferior ao preço por ação médio ponderado (*i.e.* levando em consideração a quantidade de Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de ambas) das Ações Primeiro Aporte, e das Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional, atualizado pela variação do CDI, exceto, nas hipóteses trazidas pelos itens (b) e (c) acima, (i) nos casos em que a Companhia tenha apurado Índice de Basiléia Amplo abaixo do limite inferior definido na RAS; (ii) como necessário para a implementação da Oferta de Terceiros e/ou para outras hipótese definidas no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento; e/ou (iii) na hipótese de uma Oferta Pública de Ações;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

(iii) aprovação de contas da Companhia, quando em desacordo com o parecer de auditor independente;

(iv) distribuição de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos aos titulares das ações em desacordo com (ou caso não esteja previsto na) Política de Dividendos e Recursos;

(v) incorporação da Companhia ou de suas ações por outra sociedade, exceto caso (i) o Acionista Fundador tenha realizado a Transferência ou alteração do Controle direto da Companhia e o Acionista Investidor não tenha exercido seu Direito de Venda Conjunta; e (ii) Terceiro para o qual o Controle da Companhia tenha sido Transferido ou que tenha adquirido o Controle da Companhia passe a aderir, integralmente, aos termos do presente Acordo;

(vi) a Transferência do Controle detido pela Companhia em qualquer subsidiária da Companhia, incluindo as Sociedades Agibank, para qualquer Pessoa que não seja a Companhia ou uma Sociedade Agibank;

(vii) (a) a Transferência de direitos ou bens da Companhia ou de qualquer subsidiária da Companhia, incluindo as Sociedades Agibank; e (b) a constituição de quaisquer Ônus ou outra forma de alienação ou Oneração, pela Companhia, de ativos tangíveis ou intangíveis e, em ambos os casos descritos nos itens (a) e (b) acima, caso não estejam previstas no Plano de Negócios ou no orçamento anual aprovados na forma do Acordo de Acionistas ou se realizados fora do Curso Normal dos Negócios e em montante igual ou superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dentro do mesmo prazo de 6 (seis) meses, sendo certo que operações relacionadas à venda de carteiras de crédito pela Companhia não serão consideradas operações realizadas fora do Curso Normal dos Negócios; e

(viii) alteração de valores mobiliários emitidos pela Companhia de forma a prejudicar os direitos do Acionista Investidor previstos no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento, incluindo, (a) desdobramento, grupamento, resgate, reembolso, recompra ou cancelamento de Ações; (b) emissão de quaisquer valores mobiliários, títulos ou direitos conversíveis em Ações ou que assegurem direito à emissão ou aquisição de novas Ações; (c) qualquer alteração das características, classes, espécies ou vantagens das Ações ou emissão de nova Ações com características, classes, espécies ou vantagens distintas das aplicáveis às Ações existentes; e/ou (d) operações, incluindo realização de permuta ou dação em pagamento, mediante utilização de Ações mantidas em tesouraria;

(ix) redução de capital, transformação, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

de suas ações pela Companhia, conferência (*drop down*) de ativos e passivos no capital social de outra sociedade;

(x) alteração às Ações Partnership que implique em (a) modificação ao montante total de Ações Partnership para além de 6% (seis por cento) da totalidade de ações de emissão da Companhia; (b) aumento no número de ações mantidas em tesouraria a serem transferidas como Ações Partnership em quantidade superior ao necessário para a aquisição por participantes do Plano de Aquisição de Ações Partnership do percentual total de 6% (seis por cento) da totalidade de ações de emissão da Companhia; e/ou (c) modificação das características, vantagens e direitos atribuídos às Ações Partnership;

(xi) início, suspensão ou término de regime de administração especial temporária (RAET), intervenção, dissolução, falência, liquidação extrajudicial da Companhia, bem como eleição e destituição de interventores, liquidantes, síndicos e/ou outros representantes em tais processos, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(xii) aumento do limite do capital autorizado, exceto conforme necessário para a realização de Oferta Pública de Ações; e

(xiii) a orientação de voto da Companhia no âmbito de qualquer deliberação social a ser tomada pelos acionistas ou sócios de qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia, sempre que a respectiva deliberação tiver por objeto ou estiver relacionada a qualquer uma das matérias previstas neste Artigo 11 envolvendo qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia.

Artigo 12 As pessoas presentes à assembleia deverão apresentar documentos que comprovem sua identidade, sua qualidade de acionista e, no caso de acionista pessoa jurídica, sua representação legal.

Artigo 13 Observadas as restrições legais, os acionistas poderão ser representados na assembleia por mandatário, devendo, neste caso, ser apresentados ainda o instrumento de mandato e o comprovante de identidade do mandatário.

Artigo 14 Antes de abrir-se a assembleia, os acionistas assinarão o 'Livro de Presença', indicando seu nome e a quantidade de ações de que forem titulares.

Parágrafo 1º A lista dos acionistas presentes será encerrada pelo presidente da mesa, logo após

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -- Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

a instalação da assembleia.

Parágrafo 2º Os acionistas que comparecerem à assembleia após o encerramento da lista poderão participar da reunião, não lhes sendo conferido, porém, o direito de votar em qualquer deliberação social. Adicionalmente, não serão computadas suas ações na determinação do total de votos.

Artigo 15 Eventuais acionistas dissidentes poderão, nas hipóteses previstas em lei, retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações.

Parágrafo Único O valor de reembolso pago a eventuais acionistas dissidentes pelas suas ações será o menor entre (i) o patrimônio líquido da Companhia; e (ii) o valor econômico da Companhia.

Artigo 16 Salvo deliberação em contrário, as atas das assembleias serão lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive de eventuais dissidências e protestos, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17 A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo 1º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Parágrafo 2º. Será permitida a participação em reuniões do Conselho de Administração e em reuniões da Diretoria por meio de teleconferência, videoconferência ou meio similar, desde que seja preparada ata da respectiva reunião e que sejam observados todos os requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º. Não obstante os prazos de mandato previstos nos Artigos 18 e 24 do

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

presente Estatuto Social, o prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18 O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros titulares e, caso sejam indicados, seus respectivos suplentes, a serem eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Em caso de vacância em qualquer dos cargos do Conselho de Administração, seja em razão de renúncia, impedimento ou morte, deverá ser prontamente convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da data do evento, para eleição do(s) substituto(s), que permanecerá(ão) no cargo pelo prazo restante do mandato do(s) substituído(s), após a devida homologação do nome do substituto pelo BACEN, quando aplicável.

Parágrafo 2º. Enquanto o Acionista Investidor detiver participação societária na Companhia igual ou superior ao Percentual Votante Mínimo, (i) o Acionista Investidor terá o direito de indicar 1 (um) membro do Conselho de Administração e seu suplente; (ii) 1 (um) membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Acordo de Acionistas, devendo ser indicados pelo Acionista Fundador, sendo garantido ao Acionista Investidor o direito de participar da discussão sobre a escolha de referidos Conselheiros Independentes; e (iii) os demais 3 (três) membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes deverão ser indicados pelo Acionista Fundador, todos eleitos nos termos da Lei das S.A.

Artigo 19 Observado o quanto disposto no Artigo 23 do presente Estatuto Social, o presidente do Conselho de Administração será indicado pelo Acionista Fundador.

Artigo 20 O Conselho de Administração reunir-se-á, bem como suas reuniões serão convocadas e instaladas, sempre que necessário para deliberar sobre as matérias previstas no presente Estatuto Social e em local franqueado a todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 21 As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas mediante voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na respectiva reunião do Conselho de Administração ("Quórum Geral de Aprovação em RCA"):

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

(i) aumento de capital da Companhia até o limite do capital autorizado;

(ii) aprovação ou modificação do Plano de Negócios;

(iii) aprovação ou modificação do orçamento anual da Companhia;

(iv) aprovação ou modificação de políticas de remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e/ou de suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank;

(v) distribuição intermediária ou intercalar de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos aos titulares das ações, observada a Política de Dividendos e Recursos;

(vi) eleição e destituição dos membros da Diretoria;

(vii) criação, modificação ou extinção de comitês não estatutários, bem como a eleição ou destituição de seus membros, aprovação ou modificação da remuneração e prazo de mandato de seus membros e aprovação ou modificação de seus regimentos internos;

(viii) aprovação da política de cargos e salários da Companhia, a ser apresentada pela Diretoria da Companhia, bem como aprovar a contratação, pela Companhia, de empregados, administradores ou colaboradores cujas condições estejam em desconformidade ou não estejam previstas na política de cargos e salários ou no orçamento anual aprovado;

(ix) aprovação da realização de qualquer despesa, obrigação, custo ou investimento pela Companhia cujas condições estejam em desconformidade ou não estejam previstas no Plano de Negócios e/ou no orçamento anual aprovados na forma do Acordo de Acionistas, e, cumulativamente, cujo valor seja igual ou superior a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza;

(x) ajuizamento, desistência ou acordo de qualquer Demanda na esfera judicial (a) envolvendo quantia igual ou superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza; ou (b) em face de uma Autoridade Governamental;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

(xi) realização de qualquer investimento pela Companhia em novos projetos, negócios e/ou novas linhas de atividade, bem como a compra e venda de quaisquer bens, direitos e/ou ativos, em valor igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerado um valor individual ou agregado (em um mesmo período de 12 (doze) meses);

(xii) celebração, alteração, rescisão, renovação ou cancelamento de quaisquer contratos, acordos ou documentos similares que envolvam direitos de Propriedade Intelectual da Companhia;

(xiii) a orientação de voto dos administradores (incluindo conselheiros e diretores) de qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia, sempre que tal voto estiver relacionado a qualquer uma das matérias previstas neste Artigo 21 envolvendo qualquer Sociedade Agibank ou outras subsidiárias da Companhia;

(xiv) aprovação ou alteração da Política de Dividendos e recursos após o Término do Período Prioritário PNC, nos termos do Acordo de Acionistas;

(xv) aprovação da contratação de Pessoas cujo valor anual total de contratação, somados salários, bonificações e quaisquer benefícios, seja superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza;

(xvi) aprovação de assunção de qualquer obrigação restritiva aos negócios e atividades desenvolvidos pela Companhia e/ou suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank, que represente algum nível de não-concorrência e/ou exclusividade em valor acima de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

(xvii) aprovação de assunção de qualquer obrigação restritiva aos negócios e atividades relacionados a crédito consignado e/ou crédito pessoal desenvolvidos pela Companhia e/ou de suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank, que represente algum nível de não-concorrência e/ou exclusividade; e

(xviii) qualquer outra matéria de competência do Conselho de Administração nos termos da Lei das S.A.

Artigo 22 As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas mediante voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração, devendo ser observado que, em qualquer das matérias abaixo, enquanto o Acionista Investidor detiver participação societária na Companhia igual ou superior ao Percentual Votante Mínimo, ao menos um dos referidos votos seja um voto afirmativo do membro do Conselho de Administração indicado pelo Acionista

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142632 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

Investidor ("Quórum Qualificado de Aprovação em RCA" e "Matérias Sujeitas a Quórum Qualificado do Conselho de Administração"):

(i) aumento de capital da Companhia nos limites do capital autorizado, (a) para finalidades estranhas às atividades e/ou ao objeto social da Companhia e/ou de suas Afiliadas; (b) em desacordo com o Plano de Negócios; e/ou (c) apenas caso tal aumento de capital da Companhia ocorra até 31 de dezembro de 2028, com preço de emissão por ação inferior ao preço por ação médio ponderado (*i.e.* levando em consideração a quantidade de Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de ambas) das Ações Primeiro Aporte e das Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional, atualizado pela variação do CDI, exceto, nas hipóteses trazidas pelos itens (b) e (c) acima, (i) nos casos em que a Companhia tenha apurado Índice de Basiléia Amplo abaixo do limite inferior definido na RAS; (ii) como necessário para implementação da Oferta de Terceiros e/ou para outras hipóteses definidas no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento; e/ou (iii) na hipótese de uma Oferta Pública de Ações;

(ii) exceto conforme determinado por Autoridades Governamentais e/ou por Lei, modificações de itens da RAS, sempre que houver uma variação, positiva ou negativa, de um indicador e/ou inclusões ou exclusões de itens e subitens da RAS, sendo certo que, em caso de não aprovação de determinados itens ou subitens da RAS, deverão ser considerados vigentes os itens ou subitens previamente aprovados e vigentes antes da deliberação do Conselho de Administração;

(iii) aprovação ou modificação de políticas de remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e/ou de suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank, caso tal aprovação ou modificação venha a resultar em diluição na participação societária do Acionista Investidor na Companhia;

(iv) distribuição intermediária ou intercalar de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos aos titulares das ações, em desacordo com (ou caso não esteja previsto na) Política de Dividendos e Recursos;

(v) apenas caso a deliberação ocorra antes do Término do Período Prioritário PNC, aprovação ou alteração da Política de Dividendos e Recursos;

(vi) a orientação de voto dos administradores (incluindo conselheiros e diretores) de qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia, sempre que tal voto estiver relacionado a qualquer uma das matérias previstas neste Artigo 22 envolvendo qualquer Sociedade Agibank ou outras subsidiárias da Companhia;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

(vii) aprovação e/ou alteração de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer Parte Relacionada, incluindo em relação a qualquer Sociedade Agibank;

(viii) outorga de garantias de qualquer natureza a Terceiros prestadas fora do Curso Normal dos Negócios;

(ix) (a) constituição de sociedade com Terceiro(s) que não seja integralmente detida pela Companhia; (b) constituição de sociedade integralmente detida pela Companhia que não tenha objeto contemplado no objeto social ou nas atividades da Companhia e/ou das Sociedades Agibank e que, cumulativamente, não estejam sendo constituídas para prestar atividades acessórias relacionadas apenas às Sociedades Agibank e/ou suas eventuais subsidiárias; e (c) aquisição, alienação, subscrição ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, bem como a criação de quaisquer consórcios (conforme o disposto na Lei nº 6.404/76 e na Lei nº 8.666/93), ou celebração de documento que formalize sua participação em associações similares relevantes com terceiro(s);

(x) rescindir qualquer Contrato Sujeito ao Quórum Qualificado;

(xi) com exceção do Plano de Aquisição de Ações Partnership, aprovação ou modificação de qualquer plano de opção de compra de ações ou plano de remuneração/incentivo de longo prazo similar;

(xii) (a) a Transferência de direitos ou bens de qualquer subsidiária da Companhia, incluindo as Sociedades Agibank; e (b) a constituição de quaisquer Ônus ou outra forma de Oneração, pela Companhia, de ativos tangíveis ou intangíveis e, em ambos os casos descritos nos itens (a) e (b) acima, caso não estejam previstas no Plano de Negócios ou no orçamento anual aprovados na forma do Acordo de Acionistas ou se realizados fora do Curso Normal dos Negócios e em montante igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e até o limite de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dentro do mesmo prazo de 6 (seis) meses, sendo certo que operações relacionadas à venda de carteiras de crédito pela Companhia não serão consideradas operações realizadas fora do Curso Normal dos Negócios;

(xiii) exclusão da RAS das políticas de remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e/ou de suas subsidiárias;

(xiv) aprovação da realização de Oferta Pública de Ações antes de 31 de dezembro de 2023, caso o preço por Ação mínimo indicado na faixa de preço por Ação aplicável à Oferta Pública de Ações seja inferior ao preço por ação médio ponderado (*i.e.* levando em consideração a quantidade de Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de ambas) das ações emitidas no contexto do Primeiro Aporte e do Segundo Aporte/Aporte Opcional, devidamente corrigidos pelo CDI; e

(xv) no contexto de uma Oferta Pública de Ações a ser realizada antes de 31 de dezembro de 2023, aprovação do respectivo *Pricing* com preço por Ação mínimo inferior ao preço por Ação médio ponderado (*i.e.* levando em consideração a quantidade de Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de ambas) das ações emitidas no contexto do Primeiro Aporte e do Segundo Aporte/Aporte Opcional, devidamente corrigidos pelo CDI.

Artigo 23 Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração poderá se reunir mediante convocação de qualquer dos membros do Conselho de Administração, por escrito, com aviso prévio de até, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de cada reunião, em local franqueado a todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, indicando em detalhes a ordem do dia, bem como fornecendo informações e documentos necessários à análise das matérias a serem deliberadas. Observado o disposto no Acordo de Acionistas, as reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão mediante a presença da maioria dos seus membros.

DIRETORIA

Artigo 24 A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, por maioria dos votos dos membros presentes, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e até 4 (quatro) Diretores sem designação específica. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único Em caso de renúncia ou vacância na Diretoria, uma reunião do Conselho de Administração deverá ser convocada para eleger o seu substituto, o qual ocupará o cargo vago até o fim do mandato do antecessor.

Artigo 25 A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que os interesses sociais exigirem, mediante convocação do Diretor Presidente.

Parágrafo 1° A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir. As atas das

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C59294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

reuniões da diretoria serão transcritas no livro de registro de atas de reuniões da diretoria.

Parágrafo 2º Compete ao Diretor Presidente convocar, mediante notificação com 5 (cinco) dias de antecedência, e presidir as reuniões da Diretoria.

Parágrafo 3º Fica dispensada de convocação a reunião à qual todos os diretores estiverem presentes.

Parágrafo 4º O quórum de instalação das reuniões da diretoria é a maioria dos membros em exercício, devendo as deliberações da Diretoria serem tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes sendo que, em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 26 Compete aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, seja ativa ou passivamente, perante terceiros e Autoridades Governamentais.

Parágrafo 1º A Companhia poderá ser representada, em juízo ou fora dele, perante qualquer Pessoa, (i) pelo Diretor Presidente, caso este seja o Acionista Fundador, isoladamente; ou (ii) por 2 (dois) membros da Diretoria em conjunto; ou (iii) por 1 (um) membro da Diretoria em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou (iv) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá constituir procurador por meio de instrumento de mandato assinado por 2 (dois) membros da Diretoria, sempre com poderes específicos, vedado o substabelecimento, e com prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto para as procurações para fins de defesa ou condução de Demandas ou quando expressamente exigido pelas Leis aplicáveis, hipóteses nas quais as procurações poderão ser substabelecidas e ter prazo indeterminado.

Parágrafo 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes perante a Companhia, os atos de qualquer membro da Diretoria, procurador ou funcionário que envolverem a Companhia em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos ao seu objeto social ou em desacordo com o presente Estatuto Social ou com acordo de acionistas.

Parágrafo 4º. Em caso de violação de acordo de acionistas, das Leis aplicáveis e/ou do presente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

Estatuto Social por qualquer membro da Diretoria, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração poderá requerer que o Conselho de Administração delibere sobre a substituição deste membro da Diretoria, sendo certo que a decisão de substituir ou não o respectivo membro da Diretoria deverá ser tomada por maioria dos membros presentes, os quais deverão observar seus deveres previstos nas Leis aplicáveis ao votar e fundamentar seus respectivos votos.

CONSELHO FISCAL

Artigo 27 O conselho fiscal da Companhia, que somente será instalado mediante pedido de acionistas ou exigência legal, será composto de no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral.

OUVIDORIA

Artigo 28 A Companhia terá um componente organizacional de ouvidoria nos termos da regulamentação vigente, cuja finalidade é de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e seus clientes.

Parágrafo 1º A Companhia se compromete a (i) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo a Ouvidoria requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 2º A Diretoria da Companhia elegerá o ouvidor, que deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, para um mandado de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 3º O ouvidor poderá ser destituído, por maioria de votos da Diretoria, mediante eleição de novo ouvidor, considerado mais adequado para o desempenho das atividades e atribuições da Ouvidoria, ou pelos seguintes motivos: (i) prática de atos que extrapolem sua

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciss.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

competência; (ii) conduta ética incompatível com a dignidade da função; e (iii) outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

Parágrafo 4° O ouvidor terá atuação independente e segregada da área de auditoria interna e não poderá desempenhar outra função na Companhia.

Parágrafo 5º O ouvidor deverá atuar com transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo a Companhia providenciar as condições adequadas para que a atuação do ouvidor se dê na forma prevista neste estatuto.

Artigo 29 A Ouvidoria terá as seguintes atribuições e atividades: (a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; (b) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) informar à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria; (d) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (e) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias; (f) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado excepcionalmente e de forma justificada, um única vez, por igual período; (g) manter a diretoria da Companhia informada sobre os problemas e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medias adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; (h) elaborar e encaminhar à auditoria e à diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único. O Ouvidor terá acesso às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas aos reclamantes, apoio administrativo e o direito de solicitar informações e documentos para desempenhar as demais atribuições previstas no presente Estatuto Social.

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Artigo 30 O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

Artigo 31 Em 30 de junho e ao final de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, (i) o balanço patrimonial; (ii) a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) a demonstração do resultado do exercício; (iv) a demonstração dos fluxos de caixa; e (v) a demonstração do valor adicionado.

Artigo 32 Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 33 Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 1º A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Parágrafo 2º Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 34 Os acionistas terão direito a receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, um percentual equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à assembleia geral ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Parágrafo 2º Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo primeiro deste artigo serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia assim o permitir.

Artigo 35 A parcela remanescente do lucro líquido poderá ser, por proposta dos órgãos da administração, total ou parcialmente destinada à constituição de 'Reserva para Integridade do

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

Patrimônio Líquido'.

Parágrafo 1º A Reserva para Integridade do Patrimônio Líquido tem por fim assegurar recursos para atender as necessidades regulatória e operacional de valor de patrimônio líquido da Companhia e suas controladas e, observado o disposto neste Estatuto Social e no acordo de acionistas, poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Parágrafo 2º O limite máximo desta reserva será de até 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros (excetuadas as reservas de lucros a realizar, as reservas para contingências e a reserva de incentivos fiscais), não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social.

Artigo 36 A Companhia, mediante deliberação da assembleia geral de acionistas, poderá levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros. Poderá, ainda, levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Único Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 37 Os dividendos, sejam anuais ou intermediários, serão pagos pela Companhia à Pessoa que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação.

Parágrafo Único Salvo disposição contrário da assembleia geral, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Artigo 38 A Companhia, mediante deliberação de seus acionistas, poderá determinar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio nos termos do artigo 9°, §7º da Lei nº 9.249/95, e legislação e regulamentação pertinentes, cujos valores poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 39 A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Único Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

ARBITRAGEM

Artigo 40 Observado o quanto disposto no Acordo de Acionistas, a Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem a ser realizada no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), nos termos do seu Regulamento ("Regulamento") e da Lei 9.307/96, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, bem como nas demais normas aplicáveis à Companhia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41 Em caso de conflito entre o disposto neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento, prevalecerá o disposto no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento, conforme o caso, devendo os acionistas da Companhia, mediante a interveniência e anuência da Companhia, negociar de boa-fé e adotar as medidas necessárias para sanar o respectivo conflito, levando em consideração a intenção original do Acordo de Acionistas e do Acordo de Investimento, conforme o caso.

Artigo 42 Termos iniciados em letras maiúsculas terão os significados a eles atribuídos no Acordo de Acionistas ou no **Anexo I** ao presente Estatuto Social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A5477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciasrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança QGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

(Confere com o original lavrada em livro próprio)

Porto Alegre, 24 de março de 2021.

Mesa:

Marciano Testa	**Aline da Costa Barcellos**
Presidente	Secretária

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

Anexo I

Termos Definidos

Para os efeitos do presente Estatuto Social, as seguintes definições serão aplicáveis:

"Acionista Investidor" significa Grassano Participações S.A.

"Acionista Fundador" significa Marciano Testa.

"Acordo de Acionistas" significa o acordo de acionistas, celebrado em 10 de setembro de 2020, originalmente pelo Acionista Investidor, Acionista Fundador, Couto Dellevedove Bernardi, Glauber Marques Correa, Fernando Silva Dias de Castro e Thiago Souza Silva, a Companhia, o Vinci Capital Partners III H Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e a Vinci e, posteriormente, aderido pelos demais Partners.

"Acordo de Investimento" significa o Acordo de Investimento, celebrado em 3 de setembro de 2020, originalmente entre Acionista Investidor, Acionista Fundador, Companhia, Agibank Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento; Soldi Promotora de Vendas Ltda., Banklab Empresa de Tecnologia Ltda., Promil Promotora de Vendas Ltda., Agibank Administradora de Consórcios Ltda., Telecontato Call Center e Telemarketing Ltda., e Agibank Corretora De Seguros Sociedade Simples Ltda., Nuova Holding S.A., Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda., Beatriz Couto Dellevedove Bernardi, Glauber Marques Correa, Fernando Silva Dias de Castro e Thiago Souza Silva.

"Ações Partnership" significa as ações preferenciais Classe A de emissão da Companhia adquiridas ou a serem adquiridas pelos Partners através do Plano de Aquisição de Ações Partnership;

"Ações Primeiro Aporte" significam as ações emitidas e detidas pelo Acionista Investidor em

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D534A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

razão do Primeiro Aporte.

"Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional" significam as ações porventura emitidas em razão do Segundo Aporte e do Aporte Opcional, caso exercido.

"Afiliada" significa, com relação a qualquer Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, Controle a Pessoa em questão, seja Controlada por ela ou esteja sob Controle comum, inclusive, sem se limitar a tanto, significa com relação ao Acionista Fundador fundos de investimentos, nacionais ou estrangeiros, de titularidade direta ou indireta do Acionista Fundador. Para os fins do presente Estatuto Social, serão consideradas como Afiliadas do Acionista Investidor, (i) a Vinci ou Pessoa que venha a substitui-la como gestora do acionista Controlador do Acionista Investidor; (ii) a Pessoa que venha a substitui-la como administrador do acionista Controlador do Acionista Investidor; (iii) qualquer Pessoa sob a gestão e/ou administração da Vinci, de qualquer Pessoa que venha a substitui-las como gestora e/ou administrador do Acionista Controlador do Acionista Investidor.

"Assembleia Geral Autorização RWAOPAD" significa a assembleia geral da Companhia convocada para aprovar, dentre outras matérias eventualmente necessárias para tanto, o pagamento, aos titulares de ações preferenciais Classe D, do valor equivalente ao Capital Adicional - Autorização RWAOPAD.

"Autoridade Governamental" significa qualquer Pessoa, entidade, autoridade ou órgão exercendo funções executivas, legislativas, judiciais, regulatórias ou administrativas, incluindo agências reguladoras, autarquias, secretarias, conselhos, órgãos, departamentos, comissões, secretariados, tribunais judiciais ou arbitrais, organismos autônomos governamentais ou entidade autorreguladora, qualquer corte ou juízo, com jurisdição competente sobre uma determinada Pessoa, incluindo o CADE, o BACEN e a CVM.

"Autorização RWAOPAD" significa a autorização emitida pelo BACEN, conforme previsto pelo Art. 2º da Carta-Circular BACEN/Desuc/DESUP/DEREG nº 3625, de 27/12/2013, para uso, pela Companhia e/ou sua(s) Afiliada(s), da Abordagem Padronizada Alternativa e/ou da Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada.

"Capital Adicional - Autorização RWAOPAD" significa o valor que poderá ser liberado pela Companhia aos seus acionistas equivalente à diferença entre (a) o valor de Patrimônio de Referência da Companhia no fechamento contábil mensal imediatamente posterior à Autorização RWAOPAD, utilizando-se a metodologia de cálculo da Abordagem do Indicador Básico, e (b) o

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

Patrimônio de Referência mínimo da Companhia, necessário para alcançar um Índice de Basileia de 18% (dezoito por cento), utilizando-se a metodologia de cálculo da Abordagem Autorizada pelo Bacen, em qualquer caso, sendo desconsiderados o Primeiro Aporte, o Segundo Aporte e, se houver, o Aporte Opcional, apenas para fins da realização do cálculo, conforme planilha de cálculo e exemplo constantes do Acordo de Acionistas.;

"CDI" significa a variação da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros de um dia, CDI (Certificado de Depósitos Interbancários) "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br/);

"Controle" significa: (i) o poder de, isoladamente ou por meio de grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto, sob Controle comum, ou de qualquer outro modo, (a) eleger a maioria dos administradores; e/ou (b) determinar e conduzir as políticas e administração da Pessoa em questão; e/ou (ii) a titularidade, isoladamente ou por meio de grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto, sob Controle comum, ou de qualquer outro modo, de mais de 50% (cinquenta por cento) dos direitos de voto no âmbito da Pessoa em questão.

"Curso Normal dos Negócios" significa a condução dos negócios de uma Pessoa conforme as suas operações rotineiras, sejam financeiras ou comerciais, de forma consistente com a Lei e Decisões aplicáveis, os Princípios Contábeis, as melhores práticas de mercado e as práticas passadas adotadas por tal Pessoa.

"Decisão" significa quaisquer ordens, decisões, sentenças, determinações ou exigências promulgadas, emitidas, editadas ou impostas por (i) qualquer Autoridade Governamental, na esfera administrativa ou judicial; ou (ii) tribunal arbitral, em qualquer caso conforme aplicáveis a determinada Pessoa.

"Demanda" significa qualquer ação, processo, procedimento, demanda, pleito, investigação, auditoria, inquérito, autuação, cobrança, reclamação, dissídio, notificação de descumprimento, seja judicial, extrajudicial, administrativo ou arbitral.

"Desligamento" significa, por qualquer motivo ou imotivadamente, por iniciativa do Partner, da Companhia ou de terceiros, em qualquer momento, sem limitação de tempo, a desvinculação, demissão, destituição e/ou afim, conforme o caso, do Partner da condição de funcionário ou administrador da Companhia, inclusive, sem se limitar a tanto, por renúncia ou destituição do cargo, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, aposentadoria,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C86C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

invalidez, incapacidade e/ou falecimento.

"Direito de Venda Conjunta" significa, caso o Acionista Fundador (ou qualquer acionista que venha a ser Controlador da Companhia) ("Acionista Vinculado Cedente") Transfira ou pretenda Transferir diretamente a totalidade ou parte das Ações de suas titularidade ("Ações Alvo") para qualquer Pessoa que não seja o Acionista Investidor ou uma Afiliada do Acionista Investidor ("Parte Adquirente"), e que por qualquer motivo não seja uma Transferência Permitida (inclusive em razão da excussão de Ônus sobre as ações), o direito conferido ao Acionista Investidor de Transferir à Parte Adquirente Ações de sua titularidade, na mesma proporção das e nas mesmas condições comerciais aplicáveis às Ações do Acionista Vinculado Cedente a serem Transferidas.

"Excedente de Recomposição da Distribuição Desproporcional" significa os Recursos Prioritários PNB distribuídos e/ou declarados em favor do Acionista Fundador no período entre o Término do Período Prioritário PNC e a Recomposição da Distribuição Desproporcional; subtraídos dos dividendos e juros sobre o capital próprio (exceto pelos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD) que seriam distribuídos e/ou declarados ao Acionista Fundador no período entre o Término do Período Prioritário PNC e a Recomposição da Distribuição Desproporcional, caso fossem distribuídos e/ou declarados de forma proporcional à participação do Acionista Fundador no capital social total da Companhia, em um cenário em que todas as ações de emissão da Companhia fossem ações ordinárias com direitos idênticos, conforme exemplificado no Acordo de Acionistas.

"Lei" significa quaisquer leis, medidas provisórias, decretos, códigos, portarias, instruções, resoluções, circulares, normas, regulamentos, ou similares, emitidos, impostos ou promulgados por qualquer Autoridade Governamental.

"Lei das S.A." significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

"Oferta Pública de Ações" significa toda e qualquer oferta pública realizada pela Companhia, a qual deverá ser, em qualquer hipótese, uma oferta pública de distribuição de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, incluindo, mas não se limitando a, uma oferta pública inicial de ações, e que poderá ser realizada no exterior ou no Brasil, sendo que, caso realizada no Brasil, deverá (i) ser realizada, necessariamente, mediante a adesão da Companhia ao segmento de negociação do Novo Mercado da B3; ou (ii) garantir ao Investidor, após a realização da Oferta Pública de Ações, em uma alienação das Ações de titularidade do Acionista Fundador representativas de Controle, o direito de vender suas ações pelo mesmo preço atribuído às ações detidas pelo Acionista Fundador.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

"Ônus" significa todos e quaisquer (i) ônus, gravames e encargos, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, incluindo direitos reais; (ii) restrições decorrentes de qualquer Decisão; (iii) opções, compromissos, promessas, contratos ou acordos de retenção, uso, posse, subscrição, emissão, conversão, compra, venda ou voto; (iv) direitos de primeira oferta, de preferência, de venda conjunta ou obrigações de venda conjunta; e (v) quaisquer acordos que restrinjam Transferências, uso, posse, voto ou outros direitos.

"Opção de Compra Recomposição" significa a opção conferida ao Acionista Fundador da Companhia de, desde que a Companhia Agibank não seja uma sociedade por ações de capital aberto, a partir de 1º de janeiro de 2028, e apenas caso referido acionista ainda não tenha recebido montante equivalente ao Valor de Recomposição da Distribuição Desproporcional, adquirir a totalidade (e não menos que a totalidade) das ações emitidas pela Companhia detidas pelo Acionista Investidor, e de exigir que referido aliene a totalidade (e não menos que a totalidade) de suas ações emitidas pela Companhia pelo Preço das Ações Recomposição Final.

"Partners" significa os acionistas detentores de Ações Partnership.

"Percentual PNA" significa o percentual que a soma da quantidade de ações preferenciais Classe A e ações preferenciais Classe D que sejam de titularidade do mesmo Partner Acionista representem em relação à soma de todas as Ações de emissão da Companhia, de qualquer espécie e/ou classe, que sejam de titularidade de acionistas da Companhia, conforme equação abaixo:

$$\text{Percentual PNA} = \frac{\text{Nº ações preferenciais Classe A + Nº de ações preferenciais Classe D (ambas detidas pelo mesmo Partner Acionista)}}{\text{Nº de ações de emissão da Companhia de titularidade de acionistas da Companhia}}$$

"Percentual PND" significa o percentual que a quantidade de ações preferenciais Classe D de titularidade do Acionista Fundador ou de algum dos Partners representem em relação à soma de todas as ações preferenciais Classe D de emissão da Companhia que sejam de titularidade de acionistas da Companhia, conforme equação abaixo:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

$$\text{Percentual PND} = \frac{\text{Nº ações preferenciais Classe D do Acionista Fundador ou de algum Partner}}{\text{Nº de ações preferenciais Classe D de emissão da Companhia de titularidade de acionistas da Companhia}}$$

"Percentual PNE" significa o percentual que a quantidade de ações preferenciais Classe E que sejam de titularidade de algum acionista da Companhia representem em relação à soma de todas as ações de emissão da Companhia, de qualquer espécie e/ou classe que sejam de titularidade de acionistas da Companhia, conforme equação abaixo:

$$\text{Percentual PNE} = \frac{\text{Nº ações preferenciais Classe E detidas por algum acionista da Companhia}}{\text{Nº de ações de emissão da Companhia de titularidade de acionistas da Companhia}}$$

"Percentual Votante Mínimo" significa a participação societária do Acionista Investidor em ações de emissão da Companhia com direito a voto que correspondam a, pelo menos, 7,5% (sete e meio por cento) do capital social total e votante da Companhia.

"Pessoa" significa qualquer pessoa física ou jurídica, bem como qualquer outra entidade, condomínio ou forma de organização, nacional ou estrangeira, de direito público ou privado, com ou sem personalidade jurídica, incluindo Autoridades Governamentais.

"Plano de Aquisição de Ações Partnership" significa o plano de aquisição de ações aprovado pela Companhia.

"Plano de Negócios" significa o plano que deverá guiar os acionistas, a Companhia e seus administradores na condução das atividades e negócios da Companhia e de suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank, os quais deverão envidar seus melhores esforços a observar e alcançar os objetivos previstos no Plano de Negócios.

"Política de Dividendos e Recursos" significa a política da Companhia que conterá os termos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

e condições que deverão reger o recebimento de todos e quaisquer valores, bens ou qualquer outro recurso eventualmente pagos aos acionistas, a qualquer título, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou pagamentos decorrentes de reduções de capital da Companhia.

"Pricing" significa a fixação do preço de emissão por ação ou por valor mobiliário conversível em ação de emissão da Companhia, no âmbito de respectiva Oferta Pública de Ações.

"Principal Corrigido" significa o valor equivalente à soma dos montantes efetivamente subscritos e integralizados pelo Acionista Investidor no âmbito do Primeiro Aporte, do Segundo Aporte e, se houver, do Aporte Opcional, corrigidos pela variação anual positiva do IPCA, acrescida de 8% (oito por cento) ao ano, durante o respectivo período compreendido entre cada uma das datas de integralização dos referidos aportes, e a data da efetiva e integral Devolução do Principal Corrigido ao Acionista Investidor, conforme exemplificado no Acordo de Acionistas.

"RAS" significa a Declaração de Apetite por Risco *(Risk Assessment Statement)* da Companhia, preparada para fins da Resolução do BACEN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

"Resolução CMN nº 4.820/2020" significa a Resolução nº 4.820 emitida pelo Conselho Monetário Nacional e tornada pública pelo BACEN em 29/05/2020, que "estabelece, por prazo determinado, vedações à remuneração do capital próprio, ao aumento da remuneração de administradores, à recompra de ações e à redução de capital social, a serem observadas por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, considerando os potenciais efeitos da pandemia do coronavírus (Covid-19) sobre o Sistema Financeiro Nacional.

"Saldo da Recomposição da Distribuição Desproporcional" significa o saldo remanescente do Valor de Recomposição da Distribuição Desproporcional a ser devolvido ao Acionista Fundador, conforme verificado de tempos em tempos.

"Transferência" significa qualquer ato ou evento (ou outorga de direito, opção ou promessa de realizar qualquer operação) que envolva, direta ou indiretamente, alienação, transferência, contribuição, sucessão, Oneração, sub-rogação legal ou contratual, inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, venda, cessão, permuta, doação, constituição de usufruto, constituição de Ônus, locação, penhor ou qualquer outro, do respectivo bem, direito e/ou obrigação (inclusive do Controle de uma Pessoa). Termos derivados de Transferência, como "Transferir" e "Transferidas" terão significado análogo.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A64777728E2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
06 08 21

"Valor de Recomposição da Distribuição Desproporcional" significa o valor equivalente à diferença entre (i) os Recursos Prioritários PNC distribuídos e/ou declarados ao Acionista Investidor no período entre a Data de Fechamento Primeiro Aporte e Término do Período Prioritário PNC, atualizados pela variação do CDI a partir da data de cada um dos seus respectivos pagamentos; e (ii) os dividendos e juros sobre o capital próprio (exceto pelos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD) que seriam distribuídos e/ou declarados ao Acionista Investidor no período entre a Data de Fechamento Primeiro Aporte e Término do Período Prioritário PNC, caso fossem distribuídos e/ou declarados de forma proporcional à participação do Acionista Investidor no capital social total da Companhia, em um cenário em que todas as ações de emissão da Companhia fossem ações ordinárias com direitos idênticos, atualizados pela variação do CDI a partir da data de cada um dos seus respectivos pagamentos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCISRS

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/114.283-2	RSE2100110317	09/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.338.860-27	ALINE DA COSTA BARCELLOS	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
720.537.710-20	MARCIANO TESTA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANCO AGIBANK S.A., de CNPJ 10.664.513/0001-50 e protocolado sob o número 21/114.283-2 em 09/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7647540, em 14/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.537.710-20	MARCIANO TESTA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
007.338.860-27	ALINE DA COSTA BARCELLOS	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
720.537.710-20	MARCIANO TESTA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
007.338.860-27	ALINE DA COSTA BARCELLOS	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
720.537.710-20	MARCIANO TESTA
007.338.860-27	ALINE DA COSTA BARCELLOS

Porto Alegre, quarta-feira, 14 de abril de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de servicos da jucisrs informando o número do protocolo 21/114.283-2.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2021, às 13:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/114.283-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 14 de abril de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7847540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300059898	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BANCO AGIBANK S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2100110317

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

CAMPINAS
Local

9 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/114.283-2	RSE2100110317	09/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.338.860-27	ALINE DA COSTA BARCELLOS	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
720.537.710-20	MARCIANO TESTA	09/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7647540 em 14/04/2021 da Empresa BANCO AGIBANK S.A., CNPJ 10664513000150 e protocolo 211142832 - 09/04/2021. Autenticação: 6C96C2A6477772BE2BC4C69294A3D634A471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/114.283-2 e o código de segurança OGod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
029609746-2		Banco Agibank S.A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
MARCELO SANTOS SAMPAIO DE OLIVEIRA						264.170.868-38
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	43745477		26/07/2019	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Não Declarada						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NUMERO
Rua Mariante			25
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
12º Andar	Rio Branco		90430-181
MUNICIPIO		UF	PAIS
Porto Alegre		RS	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS		
Diretor Financeiro (entrada)	Inicio do Mandato: 30/04/2019	Termino do Mandato: 30/04/2021

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

08/08/21

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
029609746-2		Banco Agibank S.A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
THIAGO SOUZA SILVA						712.278.301-49
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	1915912		12/01/2018	SSP	DF	Brasileira
COR OU RAÇA						
Não Declarada						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Mariante			25
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
12º Andar	Rio Branco		90430-181
MUNICIPIO		UF	PAIS
Porto Alegre		RS	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor (entrada) Início do Mandato: 30/04/2019 Termino do Mandato: 30/04/2021

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

08/08/21

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
029609746-2		Banco Agibank S.A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
MARCIANO TESTA						720.537.710-20
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	3064669851		16/02/2017	SJS	RS	Brasileira
COR OU RAÇA						
Não Declarada						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Marianta			25
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
12º Andar	Rio Branco		90430-181
MUNICIPIO		UF	PAIS
Porto Alegre		RS	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 30/04/2019 Termino do Mandato: 29/04/2021

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

06 08 21

JUCESP

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
029609746-2		Banco Agibank S.A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
BEATRIZ COUTO DELLEVEDOVE BERNARDI						290.191.808-51
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	244627320		16/11/2010	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Não Declarada						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Mariante			25
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
12º Andar	Rio Branco		90430-181
MUNICIPIO		UF	PAIS
Porto Alegre		RS	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	

PARTICIPAÇÃO

CARGOS
Diretor Administrativo (entrada) Inicio do Mandato: 30/04/2019 Termino do Mandato: 30/04/2021

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
029609746-2		Banco Agibank S.A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
FERNANDO SILVA DIAS DE CASTRO						966.083.900-68
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	7070676981		15/03/2012	SSP	RS	Brasileira
COR OU RAÇA						
Não Declarada						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Mariante			25
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
12º Andar	Rio Branco		90430-181
MUNICIPIO		UF	PAIS
Porto Alegre		RS	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor Administrativo (entrada) Inicio do Mandato: 30/04/2019 Termino do Mandato: 30/04/2021

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
029609746-2		Banco Agibank S.A

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
GLAUBER MARQUES CORREA						903.765.286-72
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	6584909		06/05/2008	SSP	MG	Brasileira
COR OU RAÇA						
Não Declarada						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
Rua Mariante			25
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
12º Andar	Rio Branco		90430-181
MUNICIPIO		UF	PAIS
Porto Alegre		RS	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
Diretor Comercial (entrada) Início do Mandato: 30/04/2019 Término do Mandato: 30/04/2021

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2130594141

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
BANCO AGIBANK S.A	**10.664.513/0001-50**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

210 Alteracao de enderecо entre estados
232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade

DEFERIDO

Aramis Moutinho Junior
RG: 11.689.508-1
Vogal

Luffe Mohamed Yunes
RG 19.334.812-3
Vogal

Número de Controle: RS83106041 - 10664513000150

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
MARCIANO TESTA	**720.537.710-20**

LOCAL	DATA
	06/05/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 720.537.710-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.694.211/21-7

Relatório da Análise Prévia

◉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	◉	○
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi aprensentado?	◉	○
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	◉	○
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	○	○
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição-inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, virgulas e outros caracteres especiais (simbolos)?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	○	○
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	○	○
09	A descrição da atividade empresaria está em conformidade com a descrição do CNAE informada? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 – JUCESP	○	○
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	○	○
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	○	○
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	◉	○

Outras exigências a expecificar (DBE):

Análise Prévia

Igor Manaia Jorge RG 45.992.806-5
Data: 04/08/2021

Ciência Vogais

DEFERIDO

Aramis Moutinho Junior
RG: 11.699.508-1
Vogal

Lutfe Mohamad Yunes
RG 19.334.812-3
Vogal

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300574214 em 06/08/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, protocolado sob o nº 0694211217. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 157951948. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BANCO AGIBANK S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300574214	CNPJ 10.664.513/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 451.725/21-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/09/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:46:57	CÓDIGO DE CONTROLE 159740451
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: 0B0067CC-06AD-48E7-BD6F-FB38541D6ED6

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

GRU
EDS

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.838.403/21-9

247

CONTROLE INTERNET
029896037-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Claúsulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;				
NOME EMPRESARIAL: BANCO AGIBANK S/A				PORTE: Normal
LOGRADOURO: Rua Sergio Fernandes Borges Soares	NÚMERO: 1000	COMPLEMENTO: PREDIO 12 E-1		CEP: 13054-709
MUNICÍPIO: Campinas	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 1	CNPJ - SEDE: 10.664.513/0001-50	NIRE - SEDE: 3530057421-4		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: MARCIANO TESTA (Diretor Presidente) ASSINATURA: DATA: 08/09/2021		VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$,00 DARF: R$,00		SEQ. DOC: 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
E.R 247 - ACIC
CAMPINAS
09 SET 2021
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

1609(147564)

CARIMBO ANÁLISE

18/9

DEFERIDO
Gilberto Rambelli Junior
RG 8.228.932-2
Vogal

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

(X) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
(X) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
17 SET 2021
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
451.725/21-9
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0

08/09/2021 12:29:55 - Página 1 de 2

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
17 09 21

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0B0067CC06AD48E7BD6FFD38F41D6ED6
Assunto: DocuSign: capa_requerimento637667009953030930.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2 | Assinaturas: 1 | Remetente do envelope:
Certificar páginas: 1 | Rubrica: 0 | Aline Barcellos
Assinatura guiada: Ativado | Rua Mostardeiro 266
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado | Porto Alegre, 90430-000
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) | aline.barcellos@agibank.com.br
Endereço IP: 161.69.121.37

Status: Concluído

Rastreamento de registros

Status: Original
08/09/2021 09:44:09

Portador: Aline Barcellos
aline.barcellos@agibank.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marciano Testa aline.barcellos@agibank.com.br TAX & CORPORATE ANALYST III CONTROLADORIA AGIBANK Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	DocuSigned by: Marciano Testa Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 161.69.121.37	Enviado: 08/09/2021 09:47:01 Visualizado: 08/09/2021 09:47:35 Assinado: 08/09/2021 09:48:25

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5
CPF do signatário: 72053771020

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/09/2021 09:47:01
Entrega certificada	Segurança verificada	08/09/2021 09:47:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/09/2021 09:48:25
Concluído	Segurança verificada	08/09/2021 09:48:25

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DB38D8DD6C

BANCO AGIBANK S.A.
CNPJ/ME 10.664.513/0001-50
NIRE 35300574214

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 14 de junho de 2021

Data, horário e local. No dia 14 de junho de 2021, às 13:00 horas, na sede social do **BANCO AGIBANK S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, Prédio 12 E-1, Distrito Industrial, CEP 13054-709.

Convocação e presença. Dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

Mesa. Presidente: Marciano Testa; Secretária: Aline da Costa Barcellos.

Ordem do Dia e Deliberações: A Assembleia tomou ciência da Ordem do Dia e, por unanimidade de votos dos acionistas comparecentes, deliberou:

1. Aprovar o aumento do limite máximo do número de diretores estatutários da Companhia, de 6 (seis) para 12 (doze). Consequentemente, foi aprovada a alteração do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger com a seguinte nova redação:

> "***Artigo 24.*** *A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 12 (doze) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, por maioria dos votos dos membros presentes, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e até 4 (quatro) Diretores sem designação específica. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição."*

2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 246.697.902,37 (duzentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e dois reais e trinta e sete centavos), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização da reserva estatutária. Em decorrência do aumento do capital social ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passa a viger com a seguinte redação:

> "***Artigo 5º*** *O capital social é de R$ 777.777.591,26 (setecentos e setenta e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 658.109.344 (seiscentas e cinquenta e oito milhões, cento e nove mil, trezentas e quarenta e quatro) ações, sendo (a) 418.159.216 (quatrocentas e dezoito milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentas e dezesseis) ações ordinárias; (b) 17.030.139 (dezessete milhões, trinta mil, cento e trinta e nove) ações preferenciais Classe A; (c) 145.674.473 (cento e quarenta e cinco milhões,*

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8DD6C

JUCESP
17.09.21

seiscentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e setenta e três) ações preferenciais Classe B; (d) 77.235.516 (setenta e sete milhões, duzentas e trinta e cinco mil, quinhentas e dezesseis) ações preferenciais Classe C; e (e) 10.000 (dez mil) ações preferenciais Classe D."

3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando-se as deliberações aprovadas nos **itens 1** e **2**, acima, conforme a redação constante do Anexo I à presente ata.

Forma da Ata. Foi aprovada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme facultado pelo § 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas. Mesa: Marciano Testa - Presidente; e Aline da Costa Barcellos - Secretária. Acionistas presentes: Marciano Testa; Glauber Marques Correa; Beatriz Couto Dellevedove Bernardi; Fernando Silva Dias de Castro; Thiago Souza Silva; Roberto Aramburu Galvão da Silva; Rubens Veronez de Melo; Narcizo Marques Pinto Junior; Paulo Henrique Grisolia Walendorff; Matheus Girardi; Fabiano Lucchese Schneider; Jean Carlo Ricieri Ferreira; Karen Denise Mincato; Marcelo Canan Meine; Daniel Antonio Pires; Andreia Marinheiro Ortega; Felipe Gaspar Oliveira; Mateus Gil Trainini; Carlos Araújo Guimarães; César Volmir de Barcelos Fraga; Fabiola Schmitz Sangalli; Fernanda Tonial Foscarini Marcon; Ozeas Bezerra Barroso; Bruno Czermainski Klassmann, Christall Thathianne Gomes de Menezes Manoel Oliveira; e Grassano Participações S.A..

(certificamos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio)

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

Mesa:

Marciano Testa
Presidente

Aline da Costa Barcellos
Secretária

JUCESP
17 SET 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
451.725/21-9
JUCESP

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8D6C

BANCO AGIBANK S.A.
CNPJ/MF 10.664.513/0001-50
NIRE 35300574214

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2021

Anexo I

Estatuto Social Consolidado

DENOMINAÇÃO E REGÊNCIA

Artigo 1° O **Banco Agibank S.A.** ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, que se rege por este estatuto e pela legislação e regulamentação aplicável.

SEDE E FORO

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, Prédio 12 E-1, Distrito Industrial, CEP 13054-709, podendo, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, abrir filiais, agências, postos, unidades administrativas, escritórios de representação ou estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer parte do país ou do exterior, mediante deliberação da diretoria ou por assembleia geral.

OBJETO SOCIAL

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias referentes à carteira operacional de banco comercial, podendo: (i) proporcionar o suprimento de recursos necessários para financiar, no curto e no médio prazo, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral; (ii) realizar captação de depósitos à vista e a prazo; (iii) administrar carteira de valores mobiliários; (iv) descontar títulos; (v) realizar operações especiais de crédito rural, de câmbio e de comércio exterior; (vi) obter recursos com as instituições oficiais para repasses aos clientes; (vii) realizar a emissão e administração de instrumentos de pagamento pós-pagos e pré-pagos; (viii) realizar operações de compra e venda no mercado físico de ouro, por conta própria ou de terceiros; e (ix) respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, participar do capital social de outras sociedades.

DURAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8DD6C

JUCESP
17.09.21

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5° O capital social é de R$ 777.777.591,26 (setecentos e setenta e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 658.109.344 (seiscentas e cinquenta e oito milhões, cento e nove mil, trezentas e quarenta e quatro) ações, sendo (a) 418.159.216 (quatrocentas e dezoito milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentas e dezesseis) ações ordinárias; (b) 17.030.139 (dezessete milhões, trinta mil, cento e trinta e nove) ações preferenciais Classe A; (c) 145.674.473 (cento e quarenta e cinco milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e setenta e três) ações preferenciais Classe B; (d) 77.235.516 (setenta e sete milhões, duzentas e trinta e cinco mil, quinhentas e dezesseis) ações preferenciais Classe C; e (e) 10.000 (dez mil) ações preferenciais Classe D.

Parágrafo 1º. Observado o quanto disposto no Acordo de Acionistas, a Companhia poderá emitir ações preferenciais Classe E, as quais terão as características previstas no presente Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Cada (a) ação ordinária; (b) ação preferencial Classe B; (c) ação preferencial Classe C; e (d) ação preferenciais Classe E, conferirá ao seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.

Parágrafo 3º. As ações (a) preferenciais Classe A; e (b) preferenciais Classe D não conferirão ao seu titular direito de voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia.

Parágrafo 4º. As ações preferencias Classe A terão as seguintes características:

(a) Dividendos Prioritários. Exceto no que se refere aos dividendos prioritários devidos aos titulares das ações preferenciais Classe D, as ações preferenciais Classe A garantirão aos seus titulares, em relação a quaisquer outras espécies ou classes de ações emitidas pela Companhia, existentes ou que venham a existir no futuro, montante equivalente ao Percentual PNA sobre todos e quaisquer dividendos e juros sobre o capital próprio eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas ("Recursos Prioritários PNA"), sendo certo que as ações preferenciais Classe A não farão jus aos Recursos Prioritários PNC ou à Recomposição da Distribuição Desproporcional.

(b) Conversibilidade. As ações preferenciais Classe A eventualmente Transferidas a qualquer Pessoa que não um Partner ou à tesouraria da Companhia, deverão ser automaticamente convertidas em ações ordinárias, simultaneamente à mudança de titularidade de tais ações preferenciais Classe A.

(c) Resgate. Na hipótese de ocorrer o Desligamento do Partner, as ações preferenciais Classe A de titularidade de tal Partner serão automaticamente adquiridas pela Companhia pelo valor patrimonial da ação, na forma de plano específico para tanto desenvolvido pela Companhia.

Parágrafo 5º. As ações preferencias Classe B terão as seguintes características:

(a) Dividendos Prioritários. Exceto no que se refere aos dividendos prioritários devidos aos titulares das ações preferenciais Classe A, aos titulares das ações preferenciais Classe D, e aos titulares das ações preferenciais Classe E, no que se refere,

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8DD6F

respectivamente, aos Recursos Prioritários PNA, aos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD e aos Recursos Prioritários E, as ações preferenciais Classe B, imediatamente após o Término do Período Prioritário PNC, garantirão aos seus titulares, em relação a quaisquer outras espécies ou classes de ações emitidas pela Companhia, existentes ou que venham a existir no futuro, montante equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) de todos e quaisquer dividendos e juros sobre o capital próprio eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas ("Recursos Prioritários PNB"), até que o Acionista Fundador da Companhia tenha recebido (seja em dinheiro ou em bens) Valor de Recomposição da Distribuição Desproporcional, observadas as deduções e os limites previstos no Acordo de Investimento, em decorrência da distribuição do Excedente de Recomposição da Distribuição Desproporcional ("Recomposição da Distribuição Desproporcional").

(b) Conversibilidade. As ações preferenciais Classe B deverão ser convertidas nas seguintes hipóteses e de acordo com as seguintes regras:

i. as ações preferenciais Classe B eventualmente transferidas a qualquer Pessoa (excetuadas as Afiliadas e sucessores do detentor das ações preferenciais Classe B e as Transferências Permitidas), incluindo por meio de alienação pública ou privada, serão automaticamente convertidas em ações ordinárias ou, estritamente no caso do recipiente das ações preferenciais Classe B ser um Partner, em ações preferenciais Classe A, simultaneamente à mudança de titularidade de tais ações preferenciais Classe B; e/ou

ii. as ações preferenciais Classe B deverão, em qualquer caso, ser automaticamente convertidas em ações ordinárias uma vez concluída a Recomposição da Distribuição Desproporcional.

(c) Resgate. As ações preferenciais Classe B não são resgatáveis.

Parágrafo 6º. As ações preferencias Classe C terão as seguintes características:

(a) Dividendos Prioritários. Exceto no que se refere aos dividendos prioritários devidos aos titulares das ações preferenciais Classe A, aos titulares das ações preferenciais Classe D, e aos titulares das ações preferenciais Classe E, no que se refere, respectivamente, aos Recursos Prioritários PNA, aos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD e aos Recursos Prioritários PNE, as ações preferenciais Classe B garantirão aos seus titulares, em relação a quaisquer outras espécies ou classes de ações emitidas pela Companhia, existentes ou que venham a existir no futuro, montante equivalente a 80% (oitenta por cento) de todos e quaisquer dividendos (exceto os dividendos declarados na assembleia geral ordinária que deliberar acerca da distribuição do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020) e juros sobre o capital próprio (exceto em relação ao capital existente na Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020) eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas ("Recursos Prioritários PNC") até que, considerando-se implementada a condição com o fato que ocorrer primeiro ("Término do Período Prioritário PNC"):

i. o Acionista Investidor tenha recebido valor equivalente ao Principal Corrigido, (x) em decorrência do pagamento dos Recursos Prioritários PNC e/ou de quaisquer outros recursos pagos pela Companhia ao Acionista Investidor em

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A58E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8DD6C

razão de sua qualidade de acionista da Companhia (incluindo pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio em razão de ações ordinárias eventualmente detidas pelo Acionista Investidor e/ou pagamentos decorrentes de reduções de capital da Companhia pagos ao Acionista Investidor); e/ou (y) em decorrência de uma ou mais transações envolvendo a alienação pública ou privada de ações de emissão da Companhia detidas pelo Acionista Investidor; ou

ii. a data em que ocorrer um Evento de Liquidez *Upside Sharing*; ou

iii. a data de 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo do efetivo pagamento posterior de todos e quaisquer Recursos Prioritários PNC relacionados ao exercício social de 2024.

(b) Conversibilidade. As ações preferenciais Classe C deverão ser convertidas nas seguintes hipóteses e de acordo com as seguintes regras:

i. anteriormente ao Término do Período Prioritário PNC, as ações preferenciais Classe C eventualmente transferidas a qualquer outra Pessoa (excetuadas as Afiliadas e sucessores do detentor das ações preferenciais Classe C e as Transferências Permitidas), incluindo por meio de alienação pública ou privada, serão automaticamente convertidas em ações ordinárias, simultaneamente à mudança de titularidade de tais ações preferenciais Classe C; e/ou

ii. imediatamente após o Término do Período Prioritário PNC, as ações preferenciais Classe C deverão, em qualquer caso, ser convertidas em ações ordinárias.

(c) Resgate. As ações preferenciais Classe C não são resgatáveis.

Parágrafo 7º. As ações preferencias Classe D terão as seguintes características:

(a) Dividendos Prioritários. As ações preferenciais Classe D deverão conceder ao seu titular direito a receber, estritamente e imediatamente após a Autorização RWAOPAD, observada a Resolução CMN nº 4.820/2020, em relação a quaisquer outras espécies ou classes de ações emitidas pela Companhia, existentes ou que venham a existir no futuro, montante equivalente ao Percentual PND sobre todos e quaisquer dividendos e juros sobre o capital próprio eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas até um limite máximo de valor equivalente ao Capital Adicional - Autorização RWAOPAD ("Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD"), sendo certo que (a) o pagamento do Capital Adicional – Autorização RWAOPAD deverá ser feito com recursos provenientes da reserva de lucros da Companhia; e (b) caso os recursos provenientes da reserva de lucros da Companhia não sejam suficientes, o saldo faltante do Capital Adicional – Autorização RWAOPAD deverá ser pago em três parcelas anuais, sucessivas e de mesmo valor, sendo a primeira parcela devida no exercício seguinte à Assembleia Geral Autorização RWAOPAD estritamente por meio dos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD, e, caso não existam Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD disponíveis a tanto, eventual saldo remanescente do Capital Adicional – Autorização RWAOPAD deverá ser amortizado no quarto aniversário da Autorização RWAOPAD caso existam Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD disponíveis a tanto, e assim

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8DD6C

JUCESP
17 09 21

sucessivamente, até a sua quitação.

(b) Conversibilidade. As ações preferenciais Classe D deverão ser convertidas nas seguintes hipóteses e de acordo com as seguintes regras: imediatamente após o pagamento dos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD ou, na hipótese de indeferimento(s) pelo BACEN à Autorização RWAOPAD, após a Companhia decidir não apresentar ao BACEN nova solicitação de Autorização RWAOPAD: (w) as ações preferenciais Classe D detidas pelos Partners serão automaticamente convertidas em ações preferenciais Classe A; e (x) as ações preferenciais Classe D detidas pelo Acionista Fundador (x.1) serão automaticamente convertidas em ações preferenciais Classe B, ou (x.2) caso tenha ocorrido a Recomposição da Distribuição Desproporcional, serão automaticamente convertidas em ações ordinárias.

(c) Resgate. Na hipótese de ocorrer o Desligamento de um Partner, as ações preferenciais Classe D de titularidade de tal Partner serão automaticamente resgatadas pela Companhia pelo valor patrimonial da ação, na forma do Plano de Aquisição de Ações Partnership.

Parágrafo 8º. As ações preferencias Classe E, caso emitidas, terão as seguintes características:

(a) Dividendos Prioritários. Exceto no que se refere aos dividendos prioritários devidos aos titulares das ações preferenciais Classe D no que se refere aos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD, as ações preferenciais Classe E garantirão aos seus titulares direito de receber montante equivalente ao Percentual PNE sobre todos e quaisquer dividendos e juros sobre o capital próprio eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas ("Recursos Prioritários PNE"), sendo certo que as ações preferenciais Classe E não farão jus aos Recursos Prioritários PNC ou à Recomposição da Distribuição Desproporcional.

(b) Conversibilidade. As ações preferenciais Classe E deverão, em qualquer caso, ser automaticamente convertidas em ações ordinárias uma vez concluída a Recomposição da Distribuição Desproporcional.

(c) Resgate. As ações preferenciais Classe E não são resgatáveis.

Parágrafo 9º. Em complemento às hipóteses de conversão previstas nos Parágrafos 4 a 8, as ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias nas demais hipóteses previstas no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 10º. É vedada a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das S.A., até o limite de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 1º. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem emitidas, bem como o prazo e as condições de integralização.

Parágrafo 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá, observado o disposto no Acordo de Acionistas:

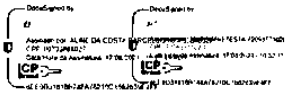

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8DD6C

JUCESP
17 09 21

(a) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, inclusive quando atribuídos como vantagem adicional aos subscritores de ações ou debêntures conversíveis em ações;

(b) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, sem que os acionistas tenham direito de preferência à aquisição dessas ações; e

(c) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º A Assembleia Geral de acionistas realizar-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

Artigo 8º Os acionistas deverão ser convocados para a Assembleia Geral mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes e, observado o disposto no Acordo de Acionistas, (i) 8 (oito) dias da data marcada para a sua realização, em 1ª (primeira) convocação; (ii) 5 (cinco) dias da data marcada para a sua realização, em 2ª (segunda) convocação; ou (iii) o respectivo prazo mínimo, quando prazo superior for exigido nos termos da Lei das S.A.

Parágrafo Único. Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas no Artigo 8º, será regular a Assembleia Geral a qual comparecer a totalidade dos acionistas.

Artigo 9º Exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, convocada para deliberar somente sobre matérias que não sejam Matérias Sujeitas a Quórum Qualificado (conforme definido abaixo), será instalada, (i) em 1ª (primeira) convocação, mediante a presença de acionista(s) titular(es) de ações que representem a maioria ou mais do capital social da Companhia; e (ii) em 2ª (segunda) convocação, mediante a presença de acionista(s) titular(es) de qualquer número de ações; ou (iii) em 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) convocação, quando quórum superior de presença for exigido pela Lei das S.A., mediante a presença de acionista(s) titular(es) de ações que representem o respectivo quórum ou quórum superior.

Parágrafo 1º. Exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será instalada e presidida pelo presidente do Conselho de Administração e secretariada por quem o presidente indicar, podendo ser acionista ou não.

Parágrafo 2º. Será permitida a participação em Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, por meio de teleconferência, videoconferência ou meio similar, desde que seja preparada ata da respectiva reunião e que sejam observados todos os requisitos legais aplicáveis. A participação e a votação remota ocorrerão mediante o envio de



Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8DD6C

JUCESP

boletim de voto à distância e/ou via atuação remota por sistema eletrônico adotado para a respectiva Assembleia Geral.

Artigo 10 As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas (i) mediante voto afirmativo da maioria dos presentes na respectiva Assembleia Geral; ou (ii) por quórum superior quando exigido nos termos da Lei das S.A. ("Quórum Geral de Aprovação em Assembleia"):

(i) alteração do Estatuto Social, ressalvado o disposto no Artigo 11, item (i), abaixo;

(ii) aumento de capital da Companhia acima do limite do capital autorizado, ressalvado o disposto no Artigo 11, item (ii), abaixo;

(iii) aprovação de contas da Companhia, ressalvado o disposto no Artigo 11, item (iii), abaixo;

(iv) distribuição de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos aos titulares das ações, observada a Política de Dividendos e Recursos da Companhia e o disposto no Artigo 11, item (iv) abaixo;

(v) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração;

(vi) aprovação de oferta pública de ações, ressalvado o disposto no Artigo 22, item (xiv) abaixo;

(vii) qualquer outra matéria de competência da Assembleia Geral nos termos da Lei das S.A.; e

(viii) a orientação de voto da Companhia no âmbito de qualquer deliberação social a ser tomada pelos acionistas ou sócios de qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia, sempre que a respectiva deliberação tiver por objeto ou estiver relacionada a qualquer uma das matérias previstas neste Artigo 14º envolvendo qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia.

Artigo 11 As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas mediante voto afirmativo da maioria dos presentes na respectiva Assembleia Geral (ou quórum superior quando exigido nos termos da Lei das S.A.) devendo ser observado que, em qualquer das matérias abaixo, enquanto o Acionista Investidor detiver participação societária na Companhia igual ou superior ao Percentual Votante Mínimo, ao menos um dos referidos votos seja um voto afirmativo do Acionista Investidor ("Quórum Qualificado de Aprovação em Assembleia" e "Matérias Sujeitas a Quórum Qualificado"):

(i) alteração do Estatuto Social que implique em (a) alteração das regras de convocação, instalação e quóruns de aprovação aplicáveis às Assembleias Gerais e ao Conselho de Administração; (b) alteração das matérias sujeitas à aprovação em Assembleia Geral ou pelos membros do Conselho de Administração; e (c) alterações às regras referentes ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, levantamento de balanços semestrais e distribuição de dividendos intermediários da Companhia;

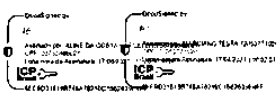

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8DD6C

(ii) aumento de capital da Companhia acima do limite do capital autorizado, (a) para finalidades estranhas ao objeto social e ao ramo de atividades da Companhia e/ou das Sociedades Agibank e/ou de suas Afiliadas; e/ou (b) em desacordo com o Plano de Negócios; e/ou (c) apenas caso tal aumento de capital da Companhia ocorra até 31 de dezembro de 2028, com preço de emissão por ação inferior ao preço por ação médio ponderado (*i.e.* levando em consideração a quantidade de Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de ambas) das Ações Primeiro Aporte, e das Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional, atualizado pela variação do CDI, exceto, nas hipóteses trazidas pelos itens (b) e (c) acima, (i) nos casos em que a Companhia tenha apurado Índice de Basiléia Amplo abaixo do limite inferior definido na RAS; (ii) como necessário para a implementação da Oferta de Terceiros e/ou para outras hipótese definidas no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento; e/ou (iii) na hipótese de uma Oferta Pública de Ações;

(iii) aprovação de contas da Companhia, quando em desacordo com o parecer de auditor independente;

(iv) distribuição de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos aos titulares das ações em desacordo com (ou caso não esteja previsto na) Política de Dividendos e Recursos;

(v) incorporação da Companhia ou de suas ações por outra sociedade, exceto caso (i) o Acionista Fundador tenha realizado a Transferência ou alteração do Controle direto da Companhia e o Acionista Investidor não tenha exercido seu Direito de Venda Conjunta; e (ii) Terceiro para o qual o Controle da Companhia tenha sido Transferido ou que tenha adquirido o Controle da Companhia passe a aderir, integralmente, aos termos do presente Acordo;

(vi) a Transferência do Controle detido pela Companhia em qualquer subsidiária da Companhia, incluindo as Sociedades Agibank, para qualquer Pessoa que não seja a Companhia ou uma Sociedade Agibank;

(vii) (a) a Transferência de direitos ou bens da Companhia ou de qualquer subsidiária da Companhia, incluindo as Sociedades Agibank; e (b) a constituição de quaisquer Ônus ou outra forma de alienação ou Oneração, pela Companhia, de ativos tangíveis ou intangíveis e, em ambos os casos descritos nos itens (a) e (b) acima, caso não estejam previstas no Plano de Negócios ou no orçamento anual aprovados na forma do Acordo de Acionistas ou se realizados fora do Curso Normal dos Negócios e em montante igual ou superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dentro do mesmo prazo de 6 (seis) meses, sendo certo que operações relacionadas à venda de carteiras de crédito pela Companhia não serão consideradas operações realizadas fora do Curso Normal dos Negócios; e

(viii) alteração de valores mobiliários emitidos pela Companhia de forma a prejudicar os direitos do Acionista Investidor previstos no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento, incluindo, (a) desdobramento, grupamento, resgate, reembolso, recompra ou cancelamento de Ações;

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5D1338D8DD6C

(b) emissão de quaisquer valores mobiliários, títulos ou direitos conversíveis em Ações ou que assegurem direito à emissão ou aquisição de novas Ações; (c) qualquer alteração das características, classes, espécies ou vantagens das Ações ou emissão de nova Ações com características, classes, espécies ou vantagens distintas das aplicáveis às Ações existentes; e/ou (d) operações, incluindo realização de permuta ou dação em pagamento, mediante utilização de Ações mantidas em tesouraria;

(ix) redução de capital, transformação, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou de suas ações pela Companhia, conferência (*drop down*) de ativos e passivos no capital social de outra sociedade;

(x) alteração às Ações Partnership que implique em (a) modificação ao montante total de Ações Partnership para além de 6% (seis por cento) da totalidade de ações de emissão da Companhia; (b) aumento no número de ações mantidas em tesouraria a serem transferidas como Ações Partnership em quantidade superior ao necessário para a aquisição por participantes do Plano de Aquisição de Ações Partnership do percentual total de 6% (seis por cento) da totalidade de ações de emissão da Companhia; e/ou (c) modificação das características, vantagens e direitos atribuídos às Ações Partnership;

(xi) início, suspensão ou término de regime de administração especial temporária (RAET), intervenção, dissolução, falência, liquidação extrajudicial da Companhia, bem como eleição e destituição de interventores, liquidantes, síndicos e/ou outros representantes em tais processos, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(xii) aumento do limite do capital autorizado, exceto conforme necessário para a realização de Oferta Pública de Ações; e

(xiii) a orientação de voto da Companhia no âmbito de qualquer deliberação social a ser tomada pelos acionistas ou sócios de qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia, sempre que a respectiva deliberação tiver por objeto ou estiver relacionada a qualquer uma das matérias previstas neste Artigo 11 envolvendo qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia.

Artigo 12 As pessoas presentes à assembleia deverão apresentar documentos que comprovem sua identidade, sua qualidade de acionista e, no caso de acionista pessoa jurídica, sua representação legal.

Artigo 13 Observadas as restrições legais, os acionistas poderão ser representados na assembleia por mandatário, devendo, neste caso, ser apresentados ainda o instrumento de mandato e o comprovante de identidade do mandatário.

Artigo 14 Antes de abrir-se a assembleia, os acionistas assinarão o 'Livro de Presença', indicando seu nome e a quantidade de ações de que forem titulares.

Parágrafo 1º A lista dos acionistas presentes será encerrada pelo presidente da mesa, logo após a instalação da assembleia.



Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8DD6C

JUCESP
17 09 21

Parágrafo 2º Os acionistas que comparecerem à assembleia após o encerramento da lista poderão participar da reunião, não lhes sendo conferido, porém, o direito de votar em qualquer deliberação social. Adicionalmente, não serão computadas suas ações na determinação do total de votos.

Artigo 15 Eventuais acionistas dissidentes poderão, nas hipóteses previstas em lei, retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações.

Parágrafo Único O valor de reembolso pago a eventuais acionistas dissidentes pelas suas ações será o menor entre (i) o patrimônio líquido da Companhia; e (ii) o valor econômico da Companhia.

Artigo 16 Salvo deliberação em contrário, as atas das assembleias serão lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive de eventuais dissidências e protestos, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17 A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo 1º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Parágrafo 2º. Será permitida a participação em reuniões do Conselho de Administração e em reuniões da Diretoria por meio de teleconferência, videoconferência ou meio similar, desde que seja preparada ata da respectiva reunião e que sejam observados todos os requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º. Não obstante os prazos de mandato previstos nos Artigos 18 e 24 do presente Estatuto Social, o prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18 O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros titulares e, caso sejam indicados, seus respectivos suplentes, a serem eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Em caso de vacância em qualquer dos cargos do Conselho de Administração, seja em razão de renúncia, impedimento ou morte, deverá ser prontamente convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da data do evento, para eleição do(s) substituto(s), que permanecerá(ão) no cargo pelo prazo restante do mandato do(s) substituído(s), após a devida homologação do nome do substituto pelo BACEN, quando aplicável.

Parágrafo 2º. Enquanto o Acionista Investidor detiver participação societária na

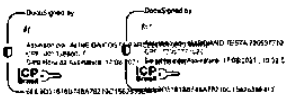

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5D038D8DD6C

Companhia igual ou superior ao Percentual Votante Mínimo, (i) o Acionista Investidor terá o direito de indicar 1 (um) membro do Conselho de Administração e seu suplente; (ii) 1 (um) membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Acordo de Acionistas, devendo ser indicados pelo Acionista Fundador, sendo garantido ao Acionista Investidor o direito de participar da discussão sobre a escolha de referidos Conselheiros Independentes; e (iii) os demais 3 (três) membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes deverão ser indicados pelo Acionista Fundador, todos eleitos nos termos da Lei das S.A.

Artigo 19 Observado o quanto disposto no Artigo 23 do presente Estatuto Social, o presidente do Conselho de Administração será indicado pelo Acionista Fundador.

Artigo 20 O Conselho de Administração reunir-se-á, bem como suas reuniões serão convocadas e instaladas, sempre que necessário para deliberar sobre as matérias previstas no presente Estatuto Social e em local franqueado a todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 21 As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas mediante voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na respectiva reunião do Conselho de Administração ("Quórum Geral de Aprovação em RCA"):

(i) aumento de capital da Companhia até o limite do capital autorizado;

(ii) aprovação ou modificação do Plano de Negócios;

(iii) aprovação ou modificação do orçamento anual da Companhia;

(iv) aprovação ou modificação de políticas de remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e/ou de suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank;

(v) distribuição intermediária ou intercalar de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos aos titulares das ações, observada a Política de Dividendos e Recursos;

(vi) eleição e destituição dos membros da Diretoria;

(vii) criação, modificação ou extinção de comitês não estatutários, bem como a eleição ou destituição de seus membros, aprovação ou modificação da remuneração e prazo de mandato de seus membros e aprovação ou modificação de seus regimentos internos;

(viii) aprovação da política de cargos e salários da Companhia, a ser apresentada pela Diretoria da Companhia, bem como aprovar a contratação, pela Companhia, de empregados, administradores ou colaboradores cujas condições estejam em desconformidade ou não estejam previstas na política de cargos e salários ou no orçamento anual aprovado;

(ix) aprovação da realização de qualquer despesa, obrigação, custo ou

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

investimento pela Companhia cujas condições estejam em desconformidade ou não estejam previstas no Plano de Negócios e/ou no orçamento anual aprovados na forma do Acordo de Acionistas, e, cumulativamente, cujo valor seja igual ou superior a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza;

(x) ajuizamento, desistência ou acordo de qualquer Demanda na esfera judicial (a) envolvendo quantia igual ou superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza; ou (b) em face de uma Autoridade Governamental;

(xi) realização de qualquer investimento pela Companhia em novos projetos, negócios e/ou novas linhas de atividade, bem como a compra e venda de quaisquer bens, direitos e/ou ativos, em valor igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerado um valor individual ou agregado (em um mesmo período de 12 (doze) meses);

(xii) celebração, alteração, rescisão, renovação ou cancelamento de quaisquer contratos, acordos ou documentos similares que envolvam direitos de Propriedade Intelectual da Companhia;

(xiii) a orientação de voto dos administradores (incluindo conselheiros e diretores) de qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia, sempre que tal voto estiver relacionado a qualquer uma das matérias previstas neste Artigo 21 envolvendo qualquer Sociedade Agibank ou outras subsidiárias da Companhia;

(xiv) aprovação ou alteração da Política de Dividendos e recursos após o Término do Período Prioritário PNC, nos termos do Acordo de Acionistas;

(xv) aprovação da contratação de Pessoas cujo valor anual total de contratação, somados salários, bonificações e quaisquer benefícios, seja superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza;

(xvi) aprovação de assunção de qualquer obrigação restritiva aos negócios e atividades desenvolvidos pela Companhia e/ou suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank, que represente algum nível de não-concorrência e/ou exclusividade em valor acima de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

(xvii) aprovação de assunção de qualquer obrigação restritiva aos negócios e atividades relacionados a crédito consignado e/ou crédito pessoal desenvolvidos pela Companhia e/ou de suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank, que represente algum nível de não-concorrência e/ou exclusividade; e

(xviii) qualquer outra matéria de competência do Conselho de Administração nos termos da Lei das S.A.

Artigo 22 As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas mediante voto

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5D038D6DD6C

afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração, devendo ser observado que, em qualquer das matérias abaixo, enquanto o Acionista Investidor detiver participação societária na Companhia igual ou superior ao Percentual Votante Mínimo, ao menos um dos referidos votos seja um voto afirmativo do membro do Conselho de Administração indicado pelo Acionista Investidor ("Quórum Qualificado de Aprovação em RCA" e "Matérias Sujeitas a Quórum Qualificado do Conselho de Administração"):

(i) aumento de capital da Companhia nos limites do capital autorizado, (a) para finalidades estranhas às atividades e/ou ao objeto social da Companhia e/ou de suas Afiliadas; (b) em desacordo com o Plano de Negócios; e/ou (c) apenas caso tal aumento de capital da Companhia ocorra até 31 de dezembro de 2028, com preço de emissão por ação inferior ao preço por ação médio ponderado (*i.e.* levando em consideração a quantidade de Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de ambas) das Ações Primeiro Aporte e das Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional, atualizado pela variação do CDI, exceto, nas hipóteses trazidas pelos itens (b) e (c) acima, (i) nos casos em que a Companhia tenha apurado Índice de Basiléia Amplo abaixo do limite inferior definido na RAS; (ii) como necessário para implementação da Oferta de Terceiros e/ou para outras hipóteses definidas no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento; e/ou (iii) na hipótese de uma Oferta Pública de Ações;

(ii) exceto conforme determinado por Autoridades Governamentais e/ou por Lei, modificações de itens da RAS, sempre que houver uma variação, positiva ou negativa, de um indicador e/ou inclusões ou exclusões de itens e subitens da RAS, sendo certo que, em caso de não aprovação de determinados itens ou subitens da RAS, deverão ser considerados vigentes os itens ou subitens previamente aprovados e vigentes antes da deliberação do Conselho de Administração;

(iii) aprovação ou modificação de políticas de remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e/ou de suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank, caso tal aprovação ou modificação venha a resultar em diluição na participação societária do Acionista Investidor na Companhia;

(iv) distribuição intermediária ou intercalar de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos aos titulares das ações, em desacordo com (ou caso não esteja previsto na) Política de Dividendos e Recursos;

(v) apenas caso a deliberação ocorra antes do Término do Período Prioritário PNC, aprovação ou alteração da Política de Dividendos e Recursos;

(vi) a orientação de voto dos administradores (incluindo conselheiros e diretores) de qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia, sempre que tal voto estiver relacionado a qualquer uma das matérias previstas neste Artigo 22 envolvendo qualquer Sociedade Agibank ou outras subsidiárias da Companhia;

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

(vii) aprovação e/ou alteração de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer Parte Relacionada, incluindo em relação a qualquer Sociedade Agibank;

(viii) outorga de garantias de qualquer natureza a Terceiros prestadas fora do Curso Normal dos Negócios;

(ix) (a) constituição de sociedade com Terceiro(s) que não seja integralmente detida pela Companhia; (b) constituição de sociedade integralmente detida pela Companhia que não tenha objeto contemplado no objeto social ou nas atividades da Companhia e/ou das Sociedades Agibank e que, cumulativamente, não estejam sendo constituídas para prestar atividades acessórias relacionadas apenas às Sociedades Agibank e/ou suas eventuais subsidiárias; e (c) aquisição, alienação, subscrição ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, bem como a criação de quaisquer consórcios (conforme o disposto na Lei nº 6.404/76 e na Lei nº 8.666/93), ou celebração de documento que formalize sua participação em associações similares relevantes com terceiro(s);

(x) rescindir qualquer Contrato Sujeito ao Quórum Qualificado;

(xi) com exceção do Plano de Aquisição de Ações Partnership, aprovação ou modificação de qualquer plano de opção de compra de ações ou plano de remuneração/incentivo de longo prazo similar;

(xii) (a) a Transferência de direitos ou bens de qualquer subsidiária da Companhia, incluindo as Sociedades Agibank; e (b) a constituição de quaisquer Ônus ou outra forma de Oneração, pela Companhia, de ativos tangíveis ou intangíveis e, em ambos os casos descritos nos itens (a) e (b) acima, caso não estejam previstas no Plano de Negócios ou no orçamento anual aprovados na forma do Acordo de Acionistas ou se realizados fora do Curso Normal dos Negócios e em montante igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e até o limite de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dentro do mesmo prazo de 6 (seis) meses, sendo certo que operações relacionadas à venda de carteiras de crédito pela Companhia não serão consideradas operações realizadas fora do Curso Normal dos Negócios;

(xiii) exclusão da RAS das políticas de remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e/ou de suas subsidiárias;

(xiv) aprovação da realização de Oferta Pública de Ações antes de 31 de dezembro de 2023, caso o preço por Ação mínimo indicado na faixa de preço por Ação aplicável à Oferta Pública de Ações seja inferior ao preço por ação médio ponderado (*i.e.* levando em consideração a quantidade de Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de ambas) das ações emitidas no contexto do Primeiro Aporte e do Segundo Aporte/Aporte Opcional, devidamente corrigidos pelo CDI; e

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D81D0C

JUCESP
17.09.21

(xv) no contexto de uma Oferta Pública de Ações a ser realizada antes de 31 de dezembro de 2023, aprovação do respectivo *Pricing* com preço por Ação mínimo inferior ao preço por Ação médio ponderado (*i.e.* levando em consideração a quantidade de Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de ambas) das ações emitidas no contexto do Primeiro Aporte e do Segundo Aporte/Aporte Opcional, devidamente corrigidos pelo CDI.

Artigo 23 Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração poderá se reunir mediante convocação de qualquer dos membros do Conselho de Administração, por escrito, com aviso prévio de até, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de cada reunião, em local franqueado a todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, indicando em detalhes a ordem do dia, bem como fornecendo informações e documentos necessários à análise das matérias a serem deliberadas. Observado o disposto no Acordo de Acionistas, as reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão mediante a presença da maioria dos seus membros.

DIRETORIA

Artigo 24 A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 12 (doze) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, por maioria dos votos dos membros presentes, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e até 4 (quatro) Diretores sem designação específica. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único Em caso de renúncia ou vacância na Diretoria, uma reunião do Conselho de Administração deverá ser convocada para eleger o seu substituto, o qual ocupará o cargo vago até o fim do mandato do antecessor.

Artigo 25 A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que os interesses sociais exigirem, mediante convocação do Diretor Presidente.

Parágrafo 1º A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir. As atas das reuniões da diretoria serão transcritas no livro de registro de atas de reuniões da diretoria.

Parágrafo 2º Compete ao Diretor Presidente convocar, mediante notificação com 5 (cinco) dias de antecedência, e presidir as reuniões da Diretoria.

Parágrafo 3º Fica dispensada de convocação a reunião à qual todos os diretores estiverem presentes.

Parágrafo 4º O quórum de instalação das reuniões da diretoria é a maioria dos membros em exercício, devendo as deliberações da Diretoria serem tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes sendo que, em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 26 Compete aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D9DD6C

JUCESP
17 no 21

dele, seja ativa ou passivamente, perante terceiros e Autoridades Governamentais.

Parágrafo 1°A Companhia poderá ser representada, em juízo ou fora dele, perante qualquer Pessoa, (i) pelo Diretor Presidente, caso este seja o Acionista Fundador, isoladamente; ou (ii) por 2 (dois) membros da Diretoria em conjunto; ou (iii) por 1 (um) membro da Diretoria em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou (iv) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá constituir procurador por meio de instrumento de mandato assinado por 2 (dois) membros da Diretoria, sempre com poderes específicos, vedado o substabelecimento, e com prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto para as procurações para fins de defesa ou condução de Demandas ou quando expressamente exigido pelas Leis aplicáveis, hipóteses nas quais as procurações poderão ser substabelecidas e ter prazo indeterminado.

Parágrafo 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes perante a Companhia, os atos de qualquer membro da Diretoria, procurador ou funcionário que envolverem a Companhia em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos ao seu objeto social ou em desacordo com o presente Estatuto Social ou com acordo de acionistas.

Parágrafo 4º. Em caso de violação de acordo de acionistas, das Leis aplicáveis e/ou do presente Estatuto Social por qualquer membro da Diretoria, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração poderá requerer que o Conselho de Administração delibere sobre a substituição deste membro da Diretoria, sendo certo que a decisão de substituir ou não o respectivo membro da Diretoria deverá ser tomada por maioria dos membros presentes, os quais deverão observar seus deveres previstos nas Leis aplicáveis ao votar e fundamentar seus respectivos votos.

CONSELHO FISCAL

Artigo 27 O conselho fiscal da Companhia, que somente será instalado mediante pedido de acionistas ou exigência legal, será composto de no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral.

OUVIDORIA

Artigo 28 A Companhia terá um componente organizacional de ouvidoria nos termos da regulamentação vigente, cuja finalidade é de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e seus clientes.

Parágrafo 1°A Companhia se compromete a (i) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo a Ouvidoria requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas

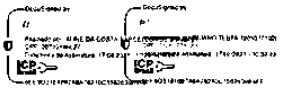

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D81D6C

JUCESP
17 09 21

atribuições.

Parágrafo 2ºA Diretoria da Companhia elegerá o ouvidor, que deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, para um mandado de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 3ºO ouvidor poderá ser destituído, por maioria de votos da Diretoria, mediante eleição de novo ouvidor, considerado mais adequado para o desempenho das atividades e atribuições da Ouvidoria, ou pelos seguintes motivos: (i) prática de atos que extrapolem sua competência; (ii) conduta ética incompatível com a dignidade da função; e (iii) outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

Parágrafo 4ºO ouvidor terá atuação independente e segregada da área de auditoria interna e não poderá desempenhar outra função na Companhia.

Parágrafo 5ºO ouvidor deverá atuar com transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo a Companhia providenciar as condições adequadas para que a atuação do ouvidor se dê na forma prevista neste estatuto.

Artigo 29 A Ouvidoria terá as seguintes atribuições e atividades: (a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; (b) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) informar à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria; (d) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (e) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias; (f) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado excepcionalmente e de forma justificada, um única vez, por igual período; (g) manter a diretoria da Companhia informada sobre os problemas e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medias adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; (h) elaborar e encaminhar à auditoria e à diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único. O Ouvidor terá acesso às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas aos reclamantes, apoio administrativo e o direito de solicitar informações e documentos para desempenhar as demais atribuições previstas no presente Estatuto Social.

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Artigo 30 O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 31 Em 30 de junho e ao final de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, (i) o balanço patrimonial; (ii) a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) a demonstração do resultado do

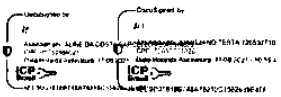

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8DC6C

JUCESP
17 09 21

exercício; (iv) a demonstração dos fluxos de caixa; e (v) a demonstração do valor adicionado.

Artigo 32 Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 33 Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 1° A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Parágrafo 2° Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 34 Os acionistas terão direito a receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, um percentual equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1° O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à assembleia geral ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Parágrafo 2° Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo primeiro deste artigo serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia assim o permitir.

Artigo 35 A parcela remanescente do lucro líquido poderá ser, por proposta dos órgãos da administração, total ou parcialmente destinada à constituição de 'Reserva para Integridade do Patrimônio Líquido'.

Parágrafo 1° A Reserva para Integridade do Patrimônio Líquido tem por fim assegurar recursos para atender as necessidades regulatória e operacional de valor de patrimônio líquido da Companhia e suas controladas e, observado o disposto neste Estatuto Social e no acordo de acionistas, poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Parágrafo 2° O limite máximo desta reserva será de até 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros (excetuadas as reservas de lucros a realizar, as reservas para contingências e a reserva de incentivos fiscais), não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social.

Artigo 36 A Companhia, mediante deliberação da assembleia geral de acionistas, poderá levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros. Poderá, ainda, levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que

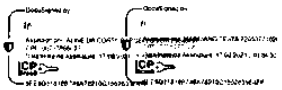

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8DC9C

JUCESP
17 nº 21

o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Único Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 37 Os dividendos, sejam anuais ou intermediários, serão pagos pela Companhia à Pessoa que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação.

Parágrafo Único Salvo disposição contrário da assembleia geral, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Artigo 38 A Companhia, mediante deliberação de seus acionistas, poderá determinar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio nos termos do artigo 9°, §7º da Lei nº 9.249/95, e legislação e regulamentação pertinentes, cujos valores poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 39 A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Único Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

ARBITRAGEM

Artigo 40 Observado o quanto disposto no Acordo de Acionistas, a Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem a ser realizada no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), nos termos do seu Regulamento ("Regulamento") e da Lei 9.307/96, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, bem como nas demais normas aplicáveis à Companhia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41 Em caso de conflito entre o disposto neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento, prevalecerá o disposto no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento, conforme o caso, devendo os acionistas da Companhia, mediante a interveniência e anuência da Companhia, negociar de boa-fé e adotar as medidas necessárias para sanar o respectivo conflito, levando em consideração

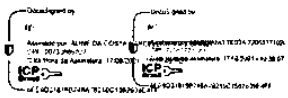

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8DD0C

JUCESP
17 09 21

a intenção original do Acordo de Acionistas e do Acordo de Investimento, conforme o caso.

Artigo 42 Termos iniciados em letras maiúsculas terão os significados a eles atribuídos no Acordo de Acionistas ou no **Anexo I** ao presente Estatuto Social.

(Confere com o original lavrada em livro próprio)

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

Mesa:

Marciano Testa
Presidente

Aline da Costa Barcellos
Secretária

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8DDEC

JUCESP
17 09 21

Anexo I

Termos Definidos

Para os efeitos do presente Estatuto Social, as seguintes definições serão aplicáveis:

"Acionista Investidor" significa Grassano Participações S.A.

"Acionista Fundador" significa Marciano Testa.

"Acordo de Acionistas" significa o acordo de acionistas, celebrado em 10 de setembro de 2020, originalmente pelo Acionista Investidor, Acionista Fundador, Couto Dellevedove Bernardi, Glauber Marques Correa, Fernando Silva Dias de Castro e Thiago Souza Silva, a Companhia, o Vinci Capital Partners III H Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e a Vinci e, posteriormente, aderido pelos demais Partners.

"Acordo de Investimento" significa o Acordo de Investimento, celebrado em 3 de setembro de 2020, originalmente entre Acionista Investidor, Acionista Fundador, Companhia, Agibank Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento; Soldi Promotora de Vendas Ltda., Banklab Empresa de Tecnologia Ltda., Promil Promotora de Vendas Ltda., Agibank Administradora de Consórcios Ltda., Telecontato Call Center e Telemarketing Ltda., e Agibank Corretora De Seguros Sociedade Simples Ltda., Nuova Holding S.A., Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda., Beatriz Couto Dellevedove Bernardi, Glauber Marques Correa, Fernando Silva Dias de Castro e Thiago Souza Silva.

"Ações Partnership" significa as ações preferenciais Classe A de emissão da Companhia adquiridas ou a serem adquiridas pelos Partners através do Plano de Aquisição de Ações Partnership;

"Ações Primeiro Aporte" significam as ações emitidas e detidas pelo Acionista Investidor em razão do Primeiro Aporte.

"Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional" significam as ações porventura emitidas em razão do Segundo Aporte e do Aporte Opcional, caso exercido.

"Afiliada" significa, com relação a qualquer Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, Controle a Pessoa em questão, seja Controlada por ela ou esteja sob Controle comum, inclusive, sem se limitar a tanto, significa com relação ao Acionista Fundador fundos de investimentos, nacionais ou estrangeiros, de titularidade direta ou indireta do Acionista Fundador. Para os fins do presente Estatuto Social, serão consideradas como Afiliadas do Acionista Investidor, (i) a Vinci ou Pessoa que venha a substitui-la como gestora do acionista Controlador do Acionista Investidor; (ii) a Pessoa que venha a substitui-la como administrador do acionista Controlador do Acionista Investidor; (iii) qualquer Pessoa sob a gestão e/ou administração da Vinci, de qualquer Pessoa que venha a substitui-las como gestora e/ou administrador do Acionista Controlador do Acionista Investidor.

"Assembleia Geral Autorização RWAOPAD" significa a assembleia geral da

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D81DEC

Companhia convocada para aprovar, dentre outras matérias eventualmente necessárias para tanto, o pagamento, aos titulares de ações preferenciais Classe D, do valor equivalente ao Capital Adicional - Autorização RWAOPAD.

"Autoridade Governamental" significa qualquer Pessoa, entidade, autoridade ou órgão exercendo funções executivas, legislativas, judiciais, regulatórias ou administrativas, incluindo agências reguladoras, autarquias, secretarias, conselhos, órgãos, departamentos, comissões, secretariados, tribunais judiciais ou arbitrais, organismos autônomos governamentais ou entidade autorreguladora, qualquer corte ou juízo, com jurisdição competente sobre uma determinada Pessoa, incluindo o CADE, o BACEN e a CVM.

"Autorização RWAOPAD" significa a autorização emitida pelo BACEN, conforme previsto pelo Art. 2º da Carta-Circular BACEN/Desuc/DESUP/DEREG nº 3625, de 27/12/2013, para uso, pela Companhia e/ou sua(s) Afiliada(s), da Abordagem Padronizada Alternativa e/ou da Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada.

"Capital Adicional - Autorização RWAOPAD" significa o valor que poderá ser liberado pela Companhia aos seus acionistas equivalente à diferença entre (a) o valor de Patrimônio de Referência da Companhia no fechamento contábil mensal imediatamente posterior à Autorização RWAOPAD, utilizando-se a metodologia de cálculo da Abordagem do Indicador Básico, e (b) o Patrimônio de Referência mínimo da Companhia, necessário para alcançar um Índice de Basileia de 18% (dezoito por cento), utilizando-se a metodologia de cálculo da Abordagem Autorizada pelo Bacen, em qualquer caso, sendo desconsiderados o Primeiro Aporte, o Segundo Aporte e, se houver, o Aporte Opcional, apenas para fins da realização do cálculo, conforme planilha de cálculo e exemplo constantes do Acordo de Acionistas.;

"CDI" significa a variação da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros de um dia, CDI (Certificado de Depósitos Interbancários) "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br/);

"Controle" significa: (i) o poder de, isoladamente ou por meio de grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto, sob Controle comum, ou de qualquer outro modo, (a) eleger a maioria dos administradores; e/ou (b) determinar e conduzir as políticas e administração da Pessoa em questão; e/ou (ii) a titularidade, isoladamente ou por meio de grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto, sob Controle comum, ou de qualquer outro modo, de mais de 50% (cinquenta por cento) dos direitos de voto no âmbito da Pessoa em questão.

"Curso Normal dos Negócios" significa a condução dos negócios de uma Pessoa conforme as suas operações rotineiras, sejam financeiras ou comerciais, de forma consistente com a Lei e Decisões aplicáveis, os Princípios Contábeis, as melhores práticas de mercado e as práticas passadas adotadas por tal Pessoa.

"Decisão" significa quaisquer ordens, decisões, sentenças, determinações ou exigências promulgadas, emitidas, editadas ou impostas por (i) qualquer Autoridade Governamental, na esfera administrativa ou judicial; ou (ii) tribunal arbitral, em qualquer caso conforme aplicáveis a determinada Pessoa.

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8BD6C

JUCESP
17 09 21

"Demanda" significa qualquer ação, processo, procedimento, demanda, pleito, investigação, auditoria, inquérito, autuação, cobrança, reclamação, dissídio, notificação de descumprimento, seja judicial, extrajudicial, administrativo ou arbitral.

"Desligamento" significa, por qualquer motivo ou imotivadamente, por iniciativa do Partner, da Companhia ou de terceiros, em qualquer momento, sem limitação de tempo, a desvinculação, demissão, destituição e/ou afim, conforme o caso, do Partner da condição de funcionário ou administrador da Companhia, inclusive, sem se limitar a tanto, por renúncia ou destituição do cargo, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, aposentadoria, invalidez, incapacidade e/ou falecimento.

"Direito de Venda Conjunta" significa, caso o Acionista Fundador (ou qualquer acionista que venha a ser Controlador da Companhia) ("Acionista Vinculado Cedente") Transfira ou pretenda Transferir diretamente a totalidade ou parte das Ações de suas titularidade ("Ações Alvo") para qualquer Pessoa que não seja o Acionista Investidor ou uma Afiliada do Acionista Investidor ("Parte Adquirente"), e que por qualquer motivo não seja uma Transferência Permitida (inclusive em razão da excussão de Ônus sobre as ações), o direito conferido ao Acionista Investidor de Transferir à Parte Adquirente Ações de sua titularidade, na mesma proporção das e nas mesmas condições comerciais aplicáveis às Ações do Acionista Vinculado Cedente a serem Transferidas.

"Excedente de Recomposição da Distribuição Desproporcional" significa os Recursos Prioritários PNB distribuídos e/ou declarados em favor do Acionista Fundador no período entre o Término do Período Prioritário PNC e a Recomposição da Distribuição Desproporcional; subtraídos dos dividendos e juros sobre o capital próprio (exceto pelos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD) que seriam distribuídos e/ou declarados ao Acionista Fundador no período entre o Término do Período Prioritário PNC e a Recomposição da Distribuição Desproporcional, caso fossem distribuídos e/ou declarados de forma proporcional à participação do Acionista Fundador no capital social total da Companhia, em um cenário em que todas as ações de emissão da Companhia fossem ações ordinárias com direitos idênticos, conforme exemplificado no Acordo de Acionistas.

"Lei" significa quaisquer leis, medidas provisórias, decretos, códigos, portarias, instruções, resoluções, circulares, normas, regulamentos, ou similares, emitidos, impostos ou promulgados por qualquer Autoridade Governamental.

"Lei das S.A." significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

"Oferta Pública de Ações" significa toda e qualquer oferta pública realizada pela Companhia, a qual deverá ser, em qualquer hipótese, uma oferta pública de distribuição de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, incluindo, mas não se limitando a, uma oferta pública inicial de ações, e que poderá ser realizada no exterior ou no Brasil, sendo que, caso realizada no Brasil, deverá (i) ser realizada, necessariamente, mediante a adesão da Companhia ao segmento de negociação do Novo Mercado da B3; ou (ii) garantir ao Investidor, após a realização da Oferta Pública de Ações, em uma alienação das Ações de titularidade do Acionista Fundador representativas de Controle, o direito de vender suas ações pelo mesmo preço atribuído às ações detidas pelo Acionista Fundador.

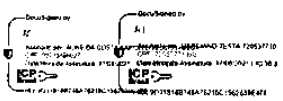

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD58C85D6C

"Ônus" significa todos e quaisquer (i) ônus, gravames e encargos, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, incluindo direitos reais; (ii) restrições decorrentes de qualquer Decisão; (iii) opções, compromissos, promessas, contratos ou acordos de retenção, uso, posse, subscrição, emissão, conversão, compra, venda ou voto; (iv) direitos de primeira oferta, de preferência, de venda conjunta ou obrigações de venda conjunta; e (v) quaisquer acordos que restrinjam Transferências, uso, posse, voto ou outros direitos.

"Opção de Compra Recomposição" significa a opção conferida ao Acionista Fundador da Companhia de, desde que a Companhia Agibank não seja uma sociedade por ações de capital aberto, a partir de 1º de janeiro de 2028, e apenas caso referido acionista ainda não tenha recebido montante equivalente ao Valor de Recomposição da Distribuição Desproporcional, adquirir a totalidade (e não menos que a totalidade) das ações emitidas pela Companhia detidas pelo Acionista Investidor, e de exigir que referido aliene a totalidade (e não menos que a totalidade) de suas ações emitidas pela Companhia pelo Preço das Ações Recomposição Final.

"Partners" significa os acionistas detentores de Ações Partnership.

"Percentual PNA" significa o percentual que a soma da quantidade de ações preferenciais Classe A e ações preferenciais Classe D que sejam de titularidade do mesmo Partner Acionista representem em relação à soma de todas as Ações de emissão da Companhia, de qualquer espécie e/ou classe, que sejam de titularidade de acionistas da Companhia, conforme equação abaixo:

$$\text{Percentual PNA} = \frac{\text{Nº ações preferenciais Classe A + Nº de ações preferenciais Classe D (ambas detidas pelo mesmo Partner Acionista)}}{\text{Nº de ações de emissão da Companhia de titularidade de acionistas da Companhia}}$$

"Percentual PND" significa o percentual que a quantidade de ações preferenciais Classe D de titularidade do Acionista Fundador ou de algum dos Partners representem em relação à soma de todas as ações preferenciais Classe D de emissão da Companhia que sejam de titularidade de acionistas da Companhia, conforme equação abaixo:

$$\text{Percentual PND} = \frac{\text{Nº ações preferenciais Classe D do Acionista Fundador ou de algum Partner}}{\text{Nº de ações preferenciais Classe D de emissão da Companhia de titularidade de acionistas da Companhia}}$$

"Percentual PNE" significa o percentual que a quantidade de ações preferenciais Classe E que sejam de titularidade de algum acionista da Companhia representem em relação à soma de todas as ações de emissão da Companhia, de qualquer espécie e/ou classe que sejam de titularidade de acionistas da Companhia, conforme equação abaixo:

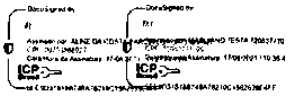

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: A56E5279-802E-4661-8919-E5DD38D8BD66

$$\text{Percentual PNE} = \frac{\text{Nº ações preferenciais classe E detidas por algum acionista da Companhia}}{\text{Nº de ações de emissão da Companhia de titularidade de acionistas da Companhia}}$$

"Percentual Votante Mínimo" significa a participação societária do Acionista Investidor em ações de emissão da Companhia com direito a voto que correspondam a, pelo menos, 7,5% (sete e meio por cento) do capital social total e votante da Companhia.

"Pessoa" significa qualquer pessoa física ou jurídica, bem como qualquer outra entidade, condomínio ou forma de organização, nacional ou estrangeira, de direito público ou privado, com ou sem personalidade jurídica, incluindo Autoridades Governamentais.

"Plano de Aquisição de Ações Partnership" significa o plano de aquisição de ações aprovado pela Companhia.

"Plano de Negócios" significa o plano que deverá guiar os acionistas, a Companhia e seus administradores na condução das atividades e negócios da Companhia e de suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank, os quais deverão envidar seus melhores esforços a observar e alcançar os objetivos previstos no Plano de Negócios.

"Política de Dividendos e Recursos" significa a política da Companhia que conterá os termos e condições que deverão reger o recebimento de todos e quaisquer valores, bens ou qualquer outro recurso eventualmente pagos aos acionistas, a qualquer título, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou pagamentos decorrentes de reduções de capital da Companhia.

"Pricing" significa a fixação do preço de emissão por ação ou por valor mobiliário conversível em ação de emissão da Companhia, no âmbito de respectiva Oferta Pública de Ações.

"Principal Corrigido" significa o valor equivalente à soma dos montantes efetivamente subscritos e integralizados pelo Acionista Investidor no âmbito do Primeiro Aporte, do Segundo Aporte e, se houver, do Aporte Opcional, corrigidos pela variação anual positiva do IPCA, acrescida de 8% (oito por cento) ao ano, durante o respectivo período compreendido entre cada uma das datas de integralização dos referidos aportes, e a data da efetiva e integral Devolução do Principal Corrigido ao Acionista Investidor, conforme exemplificado no Acordo de Acionistas.

"RAS" significa a Declaração de Apetite por Risco *(Risk Assessment Statement)* da Companhia, preparada para fins da Resolução do BACEN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

"Resolução CMN nº 4.820/2020" significa a Resolução nº 4.820 emitida pelo Conselho Monetário Nacional e tornada pública pelo BACEN em 29/05/2020, que "estabelece, por prazo determinado, vedações à remuneração do capital próprio, ao aumento da remuneração de administradores, à recompra de ações e à redução de capital social, a serem observadas por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, considerando os potenciais efeitos da pandemia do

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

coronavírus (Covid-19) sobre o Sistema Financeiro Nacional.

"Saldo da Recomposição da Distribuição Desproporcional" significa o saldo remanescente do Valor de Recomposição da Distribuição Desproporcional a ser devolvido ao Acionista Fundador, conforme verificado de tempos em tempos.

"Transferência" significa qualquer ato ou evento (ou outorga de direito, opção ou promessa de realizar qualquer operação) que envolva, direta ou indiretamente, alienação, transferência, contribuição, sucessão, Oneração, sub-rogação legal ou contratual, inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, venda, cessão, permuta, doação, constituição de usufruto, constituição de Ônus, locação, penhor ou qualquer outro, do respectivo bem, direito e/ou obrigação (inclusive do Controle de uma Pessoa). Termos derivados de Transferência, como "Transferir" e "Transferidas" terão significado análogo.

"Valor de Recomposição da Distribuição Desproporcional" significa o valor equivalente à diferença entre (i) os Recursos Prioritários PNC distribuídos e/ou declarados ao Acionista Investidor no período entre a Data de Fechamento Primeiro Aporte e Término do Período Prioritário PNC, atualizados pela variação do CDI a partir da data de cada um dos seus respectivos pagamentos; e (ii) os dividendos e juros sobre o capital próprio (exceto pelos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD) que seriam distribuídos e/ou declarados ao Acionista Investidor no período entre a Data de Fechamento Primeiro Aporte e Término do Período Prioritário PNC, caso fossem distribuídos e/ou declarados de forma proporcional à participação do Acionista Investidor no capital social total da Companhia, em um cenário em que todas as ações de emissão da Companhia fossem ações ordinárias com direitos idênticos, atualizados pela variação do CDI a partir da data de cada um dos seus respectivos pagamentos.

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Documento assinado pelo sistema de SIC do Banco Central do Brasil - versão disponibilizada ao cartório VIP nº 2 200 às 14:38:00 - NIP 356582863313/2021-31 ICP Brasil

JUCESP 44

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 13.656/2021–BCB/Deorf/GTSP3
Processo 192616

São Paulo, 21 de junho de 2021.

CONVÊNIO
E R JUCESP/ACIC-CAMPINAS

Ao
Banco Agibank S.A.
Rua Sergio Fernandes Borges Soares - Predio 12 e 1 – Distrito Industrial
13054-709 Campinas – SP

A/C dos Srs. Marciano Testa e Thiago Souza Silva
Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de junho de 2021:

a) Alteração do capital para R$777.777.591,26;

b) Reforma estatutária.

2. Deverá essa sociedade, na próxima reforma estatutária que vier a realizar, promover a alteração do caput do art. 24 do estatuto social, a fim de alterar o número máximo de Diretores sem designação específica, que passou de 4 para 10.

3. Ressaltamos que não serão devolvidos os atos societários autenticados nos processos de autorização conduzidos pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf). Dessa forma, o arquivamento no Registro do Comércio deverá ser realizado mediante apresentação deste Ofício.

4. Anexamos o estatuto social consolidado com as alterações aprovadas no referido ato societário.

Atenciosamente,

Lucio Mario Ferreira
Gerente-Técnico

Marta Regina Cardoso
Coordenadora

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (61)3414-1350, 3491-6516, 3491-6943
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO AGIBANK S.A.

CNPJ/MF 10.664.513/0001-50
NIRE 43300059898

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 14 de junho de 2021

Anexo I

Estatuto Social Consolidado

DENOMINAÇÃO E REGÊNCIA

Artigo 1º O **Banco Agibank S.A.** ("Companhia") é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, que se rege por este estatuto e pela legislação e regulamentação aplicável.

SEDE E FORO

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, nº 1.000, Prédio 12 E-1, Distrito Industrial, CEP 13054-709, podendo, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, abrir filiais, agências, postos, unidades administrativas, escritórios de representação ou estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer parte do país ou do exterior, mediante deliberação da diretoria ou por assembleia geral.

OBJETO SOCIAL

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias referentes à carteira operacional de banco comercial, podendo: (i) proporcionar o suprimento de recursos necessários para financiar, no curto e no médio prazo, o comércio, a indústria, as empresas prestadoras de serviços, as pessoas físicas e terceiros em geral; (ii) realizar captação de depósitos à vista e a prazo; (iii) administrar carteira de valores mobiliários; (iv) descontar títulos; (v) realizar operações especiais de crédito rural, de câmbio e de comércio exterior; (vi) obter recursos com as instituições oficiais para repasses aos clientes; (vii) realizar a emissão e administração de instrumentos de pagamento pós-pagos e pré-pagos; (viii) realizar operações de compra e venda no mercado físico de ouro, por conta própria ou de terceiros; e (ix) respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, participar do capital social de outras sociedades.

DURAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social é de R$ 777.777.591,26 (setecentos e setenta e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 658.109.344 (seiscentas e cinquenta e oito milhões, cento e nove mil, trezentas e quarenta e quatro) ações, sendo (a) 418.159.216 (quatrocentas e dezoito milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentas e dezesseis) ações ordinárias; (b) 17.030.139 (dezessete milhões, trinta mil, cento e trinta e nove) ações preferenciais Classe A; (c) 145.674.473 (cento e quarenta e cinco milhões, seiscentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e setenta e três) ações preferenciais Classe B; (d) 77.235.516 (setenta e sete milhões, duzentas e trinta e cinco mil, quinhentas e dezesseis) ações preferenciais Classe C; e (e) 10.000 (dez mil) ações preferenciais Classe D.

Parágrafo 1º. Observado o quanto disposto no Acordo de Acionistas, a Companhia poderá emitir ações preferenciais Classe E, as quais terão as características previstas no presente Estatuto Social.

Parágrafo 2º. Cada (a) ação ordinária; (b) ação preferencial Classe B; (c) ação preferencial

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Classe C; e (d) ação preferenciais Classe E, conferirá ao seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.

Parágrafo 3º. As ações (a) preferenciais Classe A; e (b) preferenciais Classe D não conferirão ao seu titular direito de voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia.

Parágrafo 4º. As ações preferencias Classe A terão as seguintes características:

(a) Dividendos Prioritários. Exceto no que se refere aos dividendos prioritários devidos aos titulares das ações preferenciais Classe D, as ações preferenciais Classe A garantirão aos seus titulares, em relação a quaisquer outras espécies ou classes de ações emitidas pela Companhia, existentes ou que venham a existir no futuro, montante equivalente ao Percentual PNA sobre todos e quaisquer dividendos e juros sobre o capital próprio eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas ("Recursos Prioritários PNA"), sendo certo que as ações preferenciais Classe A não farão jus aos Recursos Prioritários PNC ou à Recomposição da Distribuição Desproporcional.

(b) Conversibilidade. As ações preferenciais Classe A eventualmente Transferidas a qualquer Pessoa que não um Partner ou à tesouraria da Companhia, deverão ser automaticamente convertidas em ações ordinárias, simultaneamente à mudança de titularidade de tais ações preferenciais Classe A.

(c) Resgate. Na hipótese de ocorrer o Desligamento do Partner, as ações preferenciais Classe A de titularidade de tal Partner serão automaticamente adquiridas pela Companhia pelo valor patrimonial da ação, na forma de plano específico para tanto desenvolvido pela Companhia.

Parágrafo 5º. As ações preferencias Classe B terão as seguintes características:

(a) Dividendos Prioritários. Exceto no que se refere aos dividendos prioritários devidos aos titulares das ações preferenciais Classe A, aos titulares das ações preferenciais Classe D, e aos titulares das ações preferenciais Classe E, no que se refere, respectivamente, aos Recursos Prioritários PNA, aos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD e aos Recursos Prioritários E, as ações preferenciais Classe B, imediatamente após o Término do Período Prioritário PNC, garantirão aos seus titulares, em relação a quaisquer outras espécies ou classes de ações emitidas pela Companhia, existentes ou que venham a existir no futuro, montante equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) de todos e quaisquer dividendos e juros sobre o capital próprio eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas ("Recursos Prioritários PNB"), até que o Acionista Fundador da Companhia tenha recebido (seja em

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

dinheiro ou em bens) Valor de Recomposição da Distribuição Desproporcional, observadas as deduções e os limites previstos no Acordo de Investimento, em decorrência da distribuição do Excedente de Recomposição da Distribuição Desproporcional ("Recomposição da Distribuição Desproporcional").

(b) Conversibilidade. As ações preferenciais Classe B deverão ser convertidas nas seguintes hipóteses e de acordo com as seguintes regras:

i. as ações preferenciais Classe B eventualmente transferidas a qualquer Pessoa (excetuadas as Afiliadas e sucessores do detentor das ações preferenciais Classe B e as Transferências Permitidas), incluindo por meio de alienação pública ou privada, serão automaticamente convertidas em ações ordinárias ou, estritamente no caso do recipiente das ações preferenciais Classe B ser um Partner, em ações preferenciais Classe A, simultaneamente à mudança de titularidade de tais ações preferenciais Classe B; e/ou

ii. as ações preferenciais Classe B deverão, em qualquer caso, ser automaticamente convertidas em ações ordinárias uma vez concluída a Recomposição da Distribuição Desproporcional.

(c) Resgate. As ações preferenciais Classe B não são resgatáveis.

Parágrafo 6º. As ações preferencias Classe C terão as seguintes características:

(a) Dividendos Prioritários. Exceto no que se refere aos dividendos prioritários devidos aos titulares das ações preferenciais Classe A, aos titulares das ações preferenciais Classe D, e aos titulares das ações preferenciais Classe E, no que se refere, respectivamente, aos Recursos Prioritários PNA, aos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD e aos Recursos Prioritários PNE, as ações preferenciais Classe B garantirão aos seus titulares, em relação a quaisquer outras espécies ou classes de ações emitidas pela Companhia, existentes ou que venham a existir no futuro, montante equivalente a 80% (oitenta por cento) de todos e quaisquer dividendos (exceto os dividendos declarados na assembleia geral ordinária que deliberar acerca da distribuição do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020) e juros sobre o capital próprio (exceto em relação ao capital existente na Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020) eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas ("Recursos Prioritários PNC") até que, considerando-se implementada a condição com o fato que ocorrer primeiro ("Término do Período Prioritário PNC"):

i. o Acionista Investidor tenha recebido valor equivalente ao Principal Corrigido, (x) em decorrência do pagamento dos Recursos Prioritários PNC e/ou de quaisquer outros recursos pagos pela Companhia ao Acionista Investidor em razão de sua qualidade de acionista da Companhia (incluindo pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio em razão de ações ordinárias eventualmente detidas pelo Acionista

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Investidor e/ou pagamentos decorrentes de reduções de capital da Companhia pagos ao Acionista Investidor); e/ou (y) em decorrência de uma ou mais transações envolvendo a alienação pública ou privada de ações de emissão da Companhia detidas pelo Acionista Investidor; ou

ii. a data em que ocorrer um Evento de Liquidez *Upside Sharing*; ou

iii. a data de 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo do efetivo pagamento posterior de todos e quaisquer Recursos Prioritários PNC relacionados ao exercício social de 2024.

(b) Conversibilidade. As ações preferenciais Classe C deverão ser convertidas nas seguintes hipóteses e de acordo com as seguintes regras:

i. anteriormente ao Término do Período Prioritário PNC, as ações preferenciais Classe C eventualmente transferidas a qualquer outra Pessoa (excetuadas as Afiliadas e sucessores do detentor das ações preferenciais Classe C e as Transferências Permitidas), incluindo por meio de alienação pública ou privada, serão automaticamente convertidas em ações ordinárias, simultaneamente à mudança de titularidade de tais ações preferenciais Classe C; e/ou

ii. imediatamente após o Término do Período Prioritário PNC, as ações preferenciais Classe C deverão, em qualquer caso, ser convertidas em ações ordinárias.

(c) Resgate. As ações preferenciais Classe C não são resgatáveis.

Parágrafo 7º. As ações preferencias Classe D terão as seguintes características:

(a) Dividendos Prioritários. As ações preferenciais Classe D deverão conceder ao seu titular direito a receber, estritamente e imediatamente após a Autorização RWAOPAD, observada a Resolução CMN nº 4.820/2020, em relação a quaisquer outras espécies ou classes de ações emitidas pela Companhia, existentes ou que venham a existir no futuro, montante equivalente ao Percentual PND sobre todos e quaisquer dividendos e juros sobre o capital próprio eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas até um limite máximo de valor equivalente ao Capital Adicional - Autorização RWAOPAD ("Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD"), sendo certo que (a) o pagamento do Capital Adicional – Autorização RWAOPAD deverá ser feito com recursos provenientes da reserva de lucros da Companhia; e (b) caso os recursos provenientes da reserva de lucros da Companhia não sejam suficientes, o saldo faltante do Capital Adicional – Autorização RWAOPAD deverá ser pago em três parcelas anuais, sucessivas e de mesmo valor, sendo a primeira parcela devida no exercício seguinte à Assembleia Geral Autorização RWAOPAD estritamente por meio dos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD, e, caso não existam Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD disponíveis a tanto, eventual saldo remanescente do Capital Adicional – Autorização RWAOPAD deverá ser amortizado no quarto aniversário da Autorização RWAOPAD caso existam Recursos

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Prioritários PND Autorização RWAOPAD disponíveis a tanto, e assim sucessivamente, até a sua quitação.

(b) Conversibilidade. As ações preferenciais Classe D deverão ser convertidas nas seguintes hipóteses e de acordo com as seguintes regras: imediatamente após o pagamento dos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD ou, na hipótese de indeferimento(s) pelo BACEN à Autorização RWAOPAD, após a Companhia decidir não apresentar ao BACEN nova solicitação de Autorização RWAOPAD: (w) as ações preferenciais Classe D detidas pelos Partners serão automaticamente convertidas em ações preferenciais Classe A; e (x) as ações preferenciais Classe D detidas pelo Acionista Fundador (x.1) serão automaticamente convertidas em ações preferenciais Classe B, ou (x.2) caso tenha ocorrido a Recomposição da Distribuição Desproporcional, serão automaticamente convertidas em ações ordinárias.

(c) Resgate. Na hipótese de ocorrer o Desligamento de um Partner, as ações preferenciais Classe D de titularidade de tal Partner serão automaticamente resgatadas pela Companhia pelo valor patrimonial da ação, na forma do Plano de Aquisição de Ações Partnership.

Parágrafo 8º. As ações preferencias Classe E, caso emitidas, terão as seguintes características:

(a) Dividendos Prioritários. Exceto no que se refere aos dividendos prioritários devidos aos titulares das ações preferenciais Classe D no que se refere aos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD, as ações preferenciais Classe E garantirão aos seus titulares direito de receber montante equivalente ao Percentual PNE sobre todos e quaisquer dividendos e juros sobre o capital próprio eventualmente distribuídos pela Companhia aos seus acionistas ("Recursos Prioritários PNE"), sendo certo que as ações preferenciais Classe E não farão jus aos Recursos Prioritários PNC ou à Recomposição da Distribuição Desproporcional.

(b) Conversibilidade. As ações preferenciais Classe E deverão, em qualquer caso, ser automaticamente convertidas em ações ordinárias uma vez concluída a Recomposição da Distribuição Desproporcional.

(c) Resgate. As ações preferenciais Classe E não são resgatáveis.

Parágrafo 9º. Em complemento às hipóteses de conversão previstas nos Parágrafos 4 a 8, as ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias nas demais hipóteses previstas no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 10º. É vedada a emissão de partes beneficiárias.

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das S.A., até o limite de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 1º. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem emitidas, bem como o prazo e as condições de integralização.

Parágrafo 2º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá, observado o disposto no Acordo de Acionistas:

(a) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, inclusive quando atribuídos como vantagem adicional aos subscritores de ações ou debêntures conversíveis em ações;

(b) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, sem que os acionistas tenham direito de preferência à aquisição dessas ações; e

(c) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 7º A Assembleia Geral de acionistas realizar-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

Artigo 8º Os acionistas deverão ser convocados para a Assembleia Geral mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes e, observado o disposto no Acordo de Acionistas, (i) 8 (oito) dias da data marcada para a sua realização, em 1ª (primeira) convocação; (ii) 5 (cinco) dias da data marcada para a sua realização, em 2ª (segunda) convocação; ou (iii) o respectivo prazo mínimo, quando prazo superior for exigido nos termos da Lei das S.A.

Parágrafo Único. Independentemente das formalidades referentes à convocação de

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Assembleias Gerais previstas no Artigo 8º, será regular a Assembleia Geral a qual comparecer a totalidade dos acionistas.

Artigo 9º Exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, convocada para deliberar somente sobre matérias que não sejam Matérias Sujeitas a Quórum Qualificado (conforme definido abaixo), será instalada, (i) em 1ª (primeira) convocação, mediante a presença de acionista(s) titular(es) de ações que representem a maioria ou mais do capital social da Companhia; e (ii) em 2ª (segunda) convocação, mediante a presença de acionista(s) titular(es) de qualquer número de ações; ou (iii) em 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) convocação, quando quórum superior de presença for exigido pela Lei das S.A., mediante a presença de acionista(s) titular(es) de ações que representem o respectivo quórum ou quórum superior.

Parágrafo 1º. Exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será instalada e presidida pelo presidente do Conselho de Administração e secretariada por quem o presidente indicar, podendo ser acionista ou não.

Parágrafo 2º. Será permitida a participação em Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, por meio de teleconferência, videoconferência ou meio similar, desde que seja preparada ata da respectiva reunião e que sejam observados todos os requisitos legais aplicáveis. A participação e a votação remota ocorrerão mediante o envio de boletim de voto à distância e/ou via atuação remota por sistema eletrônico adotado para a respectiva Assembleia Geral.

Artigo 10 As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas (i) mediante voto afirmativo da maioria dos presentes na respectiva Assembleia Geral; ou (ii) por quórum superior quando exigido nos termos da Lei das S.A. ("Quórum Geral de Aprovação em Assembleia"):

(i) alteração do Estatuto Social, ressalvado o disposto no Artigo 11, item (i), abaixo;

(ii) aumento de capital da Companhia acima do limite do capital autorizado, ressalvado o disposto no Artigo 11, item (ii), abaixo;

(iii) aprovação de contas da Companhia, ressalvado o disposto no Artigo 11, item (iii), abaixo;

(iv) distribuição de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos aos titulares das ações, observada a Política de Dividendos e Recursos da Companhia e o

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

disposto no Artigo 11, item (iv) abaixo;

(v) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração;

(vi) aprovação de oferta pública de ações, ressalvado o disposto no Artigo 22, item (xiv) abaixo;

(vii) qualquer outra matéria de competência da Assembleia Geral nos termos da Lei das S.A.; e

(viii) a orientação de voto da Companhia no âmbito de qualquer deliberação social a ser tomada pelos acionistas ou sócios de qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia, sempre que a respectiva deliberação tiver por objeto ou estiver relacionada a qualquer uma das matérias previstas neste Artigo 14º envolvendo qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia.

Artigo 11 As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas mediante voto afirmativo da maioria dos presentes na respectiva Assembleia Geral (ou quórum superior quando exigido nos termos da Lei das S.A.) devendo ser observado que, em qualquer das matérias abaixo, enquanto o Acionista Investidor detiver participação societária na Companhia igual ou superior ao Percentual Votante Mínimo, ao menos um dos referidos votos seja um voto afirmativo do Acionista Investidor ("Quórum Qualificado de Aprovação em Assembleia" e "Matérias Sujeitas a Quórum Qualificado"):

(i) alteração do Estatuto Social que implique em (a) alteração das regras de convocação, instalação e quóruns de aprovação aplicáveis às Assembleias Gerais e ao Conselho de Administração; (b) alteração das matérias sujeitas à aprovação em Assembleia Geral ou pelos membros do Conselho de Administração; e (c) alterações às regras referentes ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, levantamento de balanços semestrais e distribuição de dividendos intermediários da Companhia;

(ii) aumento de capital da Companhia acima do limite do capital autorizado, (a) para finalidades estranhas ao objeto social e ao ramo de atividades da Companhia e/ou das Sociedades Agibank e/ou de suas Afiliadas; e/ou (b) em desacordo com o Plano de Negócios; e/ou (c) apenas caso tal aumento de capital da Companhia ocorra até 31 de dezembro de 2028, com preço de emissão por ação inferior ao preço por ação médio ponderado (*i.e.* levando em consideração a quantidade de Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de ambas) das Ações Primeiro Aporte, e das Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional, atualizado pela variação do CDI, exceto, nas hipóteses

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

trazidas pelos itens (b) e (c) acima, (i) nos casos em que a Companhia tenha apurado Índice de Basiléia Amplo abaixo do limite inferior definido na RAS; (ii) como necessário para a implementação da Oferta de Terceiros e/ou para outras hipótese definidas no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento; e/ou (iii) na hipótese de uma Oferta Pública de Ações;

(iii) aprovação de contas da Companhia, quando em desacordo com o parecer de auditor independente;

(iv) distribuição de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos aos titulares das ações em desacordo com (ou caso não esteja previsto na) Política de Dividendos e Recursos;

(v) incorporação da Companhia ou de suas ações por outra sociedade, exceto caso (i) o Acionista Fundador tenha realizado a Transferência ou alteração do Controle direto da Companhia e o Acionista Investidor não tenha exercido seu Direito de Venda Conjunta; e (ii) Terceiro para o qual o Controle da Companhia tenha sido Transferido ou que tenha adquirido o Controle da Companhia passe a aderir, integralmente, aos termos do presente Acordo;

(vi) a Transferência do Controle detido pela Companhia em qualquer subsidiária da Companhia, incluindo as Sociedades Agibank, para qualquer Pessoa que não seja a Companhia ou uma Sociedade Agibank;

(vii) (a) a Transferência de direitos ou bens da Companhia ou de qualquer subsidiária da Companhia, incluindo as Sociedades Agibank; e (b) a constituição de quaisquer Ônus ou outra forma de alienação ou Oneração, pela Companhia, de ativos tangíveis ou intangíveis e, em ambos os casos descritos nos itens (a) e (b) acima, caso não estejam previstas no Plano de Negócios ou no orçamento anual aprovados na forma do Acordo de Acionistas ou se realizados fora do Curso Normal dos Negócios e em montante igual ou superior a R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dentro do mesmo prazo de 6 (seis) meses, sendo certo que operações relacionadas à venda de carteiras de crédito pela Companhia não serão consideradas operações realizadas fora do Curso Normal dos Negócios; e

(viii) alteração de valores mobiliários emitidos pela Companhia de forma a prejudicar os direitos do Acionista Investidor previstos no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento, incluindo, (a) desdobramento, grupamento, resgate, reembolso, recompra ou cancelamento de Ações; (b) emissão de quaisquer valores mobiliários, títulos ou direitos conversíveis em Ações ou que assegurem direito à emissão ou aquisição de novas Ações; (c) qualquer alteração das características, classes, espécies ou vantagens das Ações ou emissão de nova Ações com características, classes, espécies ou vantagens distintas das aplicáveis às Ações existentes; e/ou

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

(d) operações, incluindo realização de permuta ou dação em pagamento, mediante utilização de Ações mantidas em tesouraria;

(ix) redução de capital, transformação, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou de suas ações pela Companhia, conferência (*drop down*) de ativos e passivos no capital social de outra sociedade;

(x) alteração às Ações Partnership que implique em (a) modificação ao montante total de Ações Partnership para além de 6% (seis por cento) da totalidade de ações de emissão da Companhia; (b) aumento no número de ações mantidas em tesouraria a serem transferidas como Ações Partnership em quantidade superior ao necessário para a aquisição por participantes do Plano de Aquisição de Ações Partnership do percentual total de 6% (seis por cento) da totalidade de ações de emissão da Companhia; e/ou (c) modificação das características, vantagens e direitos atribuídos às Ações Partnership;

(xi) início, suspensão ou término de regime de administração especial temporária (RAET), intervenção, dissolução, falência, liquidação extrajudicial da Companhia, bem como eleição e destituição de interventores, liquidantes, síndicos e/ou outros representantes em tais processos, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(xii) aumento do limite do capital autorizado, exceto conforme necessário para a realização de Oferta Pública de Ações; e

(xiii) a orientação de voto da Companhia no âmbito de qualquer deliberação social a ser tomada pelos acionistas ou sócios de qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia, sempre que a respectiva deliberação tiver por objeto ou estiver relacionada a qualquer uma das matérias previstas neste Artigo 11 envolvendo qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia.

Artigo 12 As pessoas presentes à assembleia deverão apresentar documentos que comprovem sua identidade, sua qualidade de acionista e, no caso de acionista pessoa jurídica, sua representação legal.

Artigo 13 Observadas as restrições legais, os acionistas poderão ser representados na assembleia por mandatário, devendo, neste caso, ser apresentados ainda o instrumento de mandato e o comprovante de identidade do mandatário.

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Artigo 14 Antes de abrir-se a assembleia, os acionistas assinarão o 'Livro de Presença', indicando seu nome e a quantidade de ações de que forem titulares.

Parágrafo 1º A lista dos acionistas presentes será encerrada pelo presidente da mesa, logo após a instalação da assembleia.

Parágrafo 2º Os acionistas que comparecerem à assembleia após o encerramento da lista poderão participar da reunião, não lhes sendo conferido, porém, o direito de votar em qualquer deliberação social. Adicionalmente, não serão computadas suas ações na determinação do total de votos.

Artigo 15 Eventuais acionistas dissidentes poderão, nas hipóteses previstas em lei, retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações.

Parágrafo Único O valor de reembolso pago a eventuais acionistas dissidentes pelas suas ações será o menor entre (i) o patrimônio líquido da Companhia; e (ii) o valor econômico da Companhia.

Artigo 16 Salvo deliberação em contrário, as atas das assembleias serão lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive de eventuais dissidências e protestos, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17 A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo 1º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Parágrafo 2º. Será permitida a participação em reuniões do Conselho de Administração e em reuniões da Diretoria por meio de teleconferência, videoconferência ou meio similar,

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

desde que seja preparada ata da respectiva reunião e que sejam observados todos os requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º. Não obstante os prazos de mandato previstos nos Artigos 18 e 24 do presente Estatuto Social, o prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18 O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros titulares e, caso sejam indicados, seus respectivos suplentes, a serem eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Em caso de vacância em qualquer dos cargos do Conselho de Administração, seja em razão de renúncia, impedimento ou morte, deverá ser prontamente convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da data do evento, para eleição do(s) substituto(s), que permanecerá(ão) no cargo pelo prazo restante do mandato do(s) substituído(s), após a devida homologação do nome do substituto pelo BACEN, quando aplicável.

Parágrafo 2º. Enquanto o Acionista Investidor detiver participação societária na Companhia igual ou superior ao Percentual Votante Mínimo, (i) o Acionista Investidor terá o direito de indicar 1 (um) membro do Conselho de Administração e seu suplente; (ii) 1 (um) membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no Acordo de Acionistas, devendo ser indicados pelo Acionista Fundador, sendo garantido ao Acionista Investidor o direito de participar da discussão sobre a escolha de referidos Conselheiros Independentes; e (iii) os demais 3 (três) membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes deverão ser indicados pelo Acionista Fundador, todos eleitos nos termos da Lei das S.A.

Artigo 19 Observado o quanto disposto no Artigo 23 do presente Estatuto Social, o presidente do Conselho de Administração será indicado pelo Acionista Fundador.

Artigo 20 O Conselho de Administração reunir-se-á, bem como suas reuniões serão convocadas e instaladas, sempre que necessário para deliberar sobre as matérias previstas no presente Estatuto Social e em local franqueado a todos os membros do Conselho de

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Administração da Companhia.

Artigo 21 As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas mediante voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração presentes na respectiva reunião do Conselho de Administração ("Quórum Geral de Aprovação em RCA"):

(i) aumento de capital da Companhia até o limite do capital autorizado;

(ii) aprovação ou modificação do Plano de Negócios;

(iii) aprovação ou modificação do orçamento anual da Companhia;

(iv) aprovação ou modificação de políticas de remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e/ou de suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank;

(v) distribuição intermediária ou intercalar de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos aos titulares das ações, observada a Política de Dividendos e Recursos;

(vi) eleição e destituição dos membros da Diretoria;

(vii) criação, modificação ou extinção de comitês não estatutários, bem como a eleição ou destituição de seus membros, aprovação ou modificação da remuneração e prazo de mandato de seus membros e aprovação ou modificação de seus regimentos internos;

(viii) aprovação da política de cargos e salários da Companhia, a ser apresentada pela Diretoria da Companhia, bem como aprovar a contratação, pela Companhia, de empregados, administradores ou colaboradores cujas condições estejam em desconformidade ou não estejam previstas na política de cargos e salários ou no orçamento anual aprovado;

(ix) aprovação da realização de qualquer despesa, obrigação, custo ou investimento pela Companhia cujas condições estejam em desconformidade ou não estejam previstas no Plano de Negócios e/ou no orçamento anual aprovados na forma do Acordo de Acionistas, e, cumulativamente, cujo valor seja igual ou superior a quantia de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza;

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

(x) ajuizamento, desistência ou acordo de qualquer Demanda na esfera judicial (a) envolvendo quantia igual ou superior a R$1.000.000,00 (um milhão de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza; ou (b) em face de uma Autoridade Governamental;

(xi) realização de qualquer investimento pela Companhia em novos projetos, negócios e/ou novas linhas de atividade, bem como a compra e venda de quaisquer bens, direitos e/ou ativos, em valor igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerado um valor individual ou agregado (em um mesmo período de 12 (doze) meses);

(xii) celebração, alteração, rescisão, renovação ou cancelamento de quaisquer contratos, acordos ou documentos similares que envolvam direitos de Propriedade Intelectual da Companhia;

(xiii) a orientação de voto dos administradores (incluindo conselheiros e diretores) de qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia, sempre que tal voto estiver relacionado a qualquer uma das matérias previstas neste Artigo 21 envolvendo qualquer Sociedade Agibank ou outras subsidiárias da Companhia;

(xiv) aprovação ou alteração da Política de Dividendos e recursos após o Término do Período Prioritário PNC, nos termos do Acordo de Acionistas;

(xv) aprovação da contratação de Pessoas cujo valor anual total de contratação, somados salários, bonificações e quaisquer benefícios, seja superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza;

(xvi) aprovação de assunção de qualquer obrigação restritiva aos negócios e atividades desenvolvidos pela Companhia e/ou suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank, que represente algum nível de não-concorrência e/ou exclusividade em valor acima de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

(xvii) aprovação de assunção de qualquer obrigação restritiva aos negócios e atividades relacionados a crédito consignado e/ou crédito pessoal desenvolvidos pela Companhia e/ou de suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank, que represente algum nível de não-concorrência e/ou exclusividade; e

(xviii) qualquer outra matéria de competência do Conselho de Administração nos termos

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

da Lei das S.A.

Artigo 22 As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas mediante voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração, devendo ser observado que, em qualquer das matérias abaixo, enquanto o Acionista Investidor detiver participação societária na Companhia igual ou superior ao Percentual Votante Mínimo, ao menos um dos referidos votos seja um voto afirmativo do membro do Conselho de Administração indicado pelo Acionista Investidor ("Quórum Qualificado de Aprovação em RCA" e "Matérias Sujeitas a Quórum Qualificado do Conselho de Administração"):

(i) aumento de capital da Companhia nos limites do capital autorizado, (a) para finalidades estranhas às atividades e/ou ao objeto social da Companhia e/ou de suas Afiliadas; (b) em desacordo com o Plano de Negócios; e/ou (c) apenas caso tal aumento de capital da Companhia ocorra até 31 de dezembro de 2028, com preço de emissão por ação inferior ao preço por ação médio ponderado (*i.e.* levando em consideração a quantidade de Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de ambas) das Ações Primeiro Aporte e das Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional, atualizado pela variação do CDI, exceto, nas hipóteses trazidas pelos itens (b) e (c) acima, (i) nos casos em que a Companhia tenha apurado Índice de Basiléia Amplo abaixo do limite inferior definido na RAS; (ii) como necessário para implementação da Oferta de Terceiros e/ou para outras hipóteses definidas no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento; e/ou (iii) na hipótese de uma Oferta Pública de Ações;

(ii) exceto conforme determinado por Autoridades Governamentais e/ou por Lei, modificações de itens da RAS, sempre que houver uma variação, positiva ou negativa, de um indicador e/ou inclusões ou exclusões de itens e subitens da RAS, sendo certo que, em caso de não aprovação de determinados itens ou subitens da RAS, deverão ser considerados vigentes os itens ou subitens previamente aprovados e vigentes antes da deliberação do Conselho de Administração;

(iii) aprovação ou modificação de políticas de remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e/ou de suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank, caso tal aprovação ou modificação venha a resultar em diluição na participação societária do Acionista Investidor na Companhia;

(iv) distribuição intermediária ou intercalar de lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos aos titulares das ações, em desacordo com (ou caso não esteja previsto na) Política de Dividendos e Recursos;

(v) apenas caso a deliberação ocorra antes do Término do Período Prioritário PNC, aprovação ou alteração da Política de Dividendos e Recursos;

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

(vi) a orientação de voto dos administradores (incluindo conselheiros e diretores) de qualquer uma das Sociedades Agibank ou outras subsidiárias da Companhia, sempre que tal voto estiver relacionado a qualquer uma das matérias previstas neste Artigo 22 envolvendo qualquer Sociedade Agibank ou outras subsidiárias da Companhia;

(vii) aprovação e/ou alteração de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer Parte Relacionada, incluindo em relação a qualquer Sociedade Agibank;

(viii) outorga de garantias de qualquer natureza a Terceiros prestadas fora do Curso Normal dos Negócios;

(ix) (a) constituição de sociedade com Terceiro(s) que não seja integralmente detida pela Companhia; (b) constituição de sociedade integralmente detida pela Companhia que não tenha objeto contemplado no objeto social ou nas atividades da Companhia e/ou das Sociedades Agibank e que, cumulativamente, não estejam sendo constituídas para prestar atividades acessórias relacionadas apenas às Sociedades Agibank e/ou suas eventuais subsidiárias; e (c) aquisição, alienação, subscrição ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, bem como a criação de quaisquer consórcios (conforme o disposto na Lei nº 6.404/76 e na Lei nº 8.666/93), ou celebração de documento que formalize sua participação em associações similares relevantes com terceiro(s);

(x) rescindir qualquer Contrato Sujeito ao Quórum Qualificado;

(xi) com exceção do Plano de Aquisição de Ações Partnership, aprovação ou modificação de qualquer plano de opção de compra de ações ou plano de remuneração/incentivo de longo prazo similar;

(xii) (a) a Transferência de direitos ou bens de qualquer subsidiária da Companhia, incluindo as Sociedades Agibank; e (b) a constituição de quaisquer Ônus ou outra forma de Oneração, pela Companhia, de ativos tangíveis ou intangíveis e, em ambos os casos descritos nos itens (a) e (b) acima, caso não estejam previstas no Plano de Negócios ou no orçamento anual aprovados na forma do Acordo de Acionistas ou se realizados fora do Curso Normal dos Negócios e em montante igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e até o limite de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dentro do mesmo prazo de 6 (seis) meses, sendo certo que operações relacionadas à venda de carteiras de crédito pela Companhia não serão consideradas operações realizadas fora do Curso Normal dos Negócios;

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (61)3414-1350, 3491-6516, 3491-6943
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
17 0838
BANCO CENTRAL DO BRASIL

(xiii) exclusão da RAS das políticas de remuneração global anual do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria da Companhia e/ou de suas subsidiárias;

(xiv) aprovação da realização de Oferta Pública de Ações antes de 31 de dezembro de 2023, caso o preço por Ação mínimo indicado na faixa de preço por Ação aplicável à Oferta Pública de Ações seja inferior ao preço por ação médio ponderado (*i.e.* levando em consideração a quantidade de Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de ambas) das ações emitidas no contexto do Primeiro Aporte e do Segundo Aporte/Aporte Opcional, devidamente corrigidos pelo CDI; e

(xv) no contexto de uma Oferta Pública de Ações a ser realizada antes de 31 de dezembro de 2023, aprovação do respectivo *Pricing* com preço por Ação mínimo inferior ao preço por Ação médio ponderado (*i.e.* levando em consideração a quantidade de Ações Primeiro Aporte e de Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional emitidas em relação à soma da quantidade de ambas) das ações emitidas no contexto do Primeiro Aporte e do Segundo Aporte/Aporte Opcional, devidamente corrigidos pelo CDI.

Artigo 23 Observado o disposto no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração poderá se reunir mediante convocação de qualquer dos membros do Conselho de Administração, por escrito, com aviso prévio de até, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de cada reunião, em local franqueado a todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, indicando em detalhes a ordem do dia, bem como fornecendo informações e documentos necessários à análise das matérias a serem deliberadas. Observado o disposto no Acordo de Acionistas, as reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão mediante a presença da maioria dos seus membros.

DIRETORIA

Artigo 24 A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 12 (doze) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, por maioria dos votos dos membros presentes, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e até 4 (quatro) Diretores sem designação específica. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único Em caso de renúncia ou vacância na Diretoria, uma reunião do Conselho

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

de Administração deverá ser convocada para eleger o seu substituto, o qual ocupará o cargo vago até o fim do mandato do antecessor.

Artigo 25 A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que os interesses sociais exigirem, mediante convocação do Diretor Presidente.

Parágrafo 1° A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir. As atas das reuniões da diretoria serão transcritas no livro de registro de atas de reuniões da diretoria.

Parágrafo 2° Compete ao Diretor Presidente convocar, mediante notificação com 5 (cinco) dias de antecedência, e presidir as reuniões da Diretoria.

Parágrafo 3° Fica dispensada de convocação a reunião à qual todos os diretores estiverem presentes.

Parágrafo 4° O quórum de instalação das reuniões da diretoria é a maioria dos membros em exercício, devendo as deliberações da Diretoria serem tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes sendo que, em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Artigo 26 Compete aos Diretores a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, seja ativa ou passivamente, perante terceiros e Autoridades Governamentais.

Parágrafo 1° A Companhia poderá ser representada, em juízo ou fora dele, perante qualquer Pessoa, (i) pelo Diretor Presidente, caso este seja o Acionista Fundador, isoladamente; ou (ii) por 2 (dois) membros da Diretoria em conjunto; ou (iii) por 1 (um) membro da Diretoria em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou (iv) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá constituir procurador por meio de instrumento de mandato assinado por 2 (dois) membros da Diretoria, sempre com poderes específicos, vedado o substabelecimento, e com prazo de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, exceto para as procurações para fins de defesa ou condução de Demandas ou quando expressamente exigido pelas Leis aplicáveis, hipóteses nas quais as procurações poderão ser substabelecidas e ter prazo indeterminado.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (61)3414-1350, 3491-6516, 3491-6943
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Parágrafo 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes perante a Companhia, os atos de qualquer membro da Diretoria, procurador ou funcionário que envolverem a Companhia em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos ao seu objeto social ou em desacordo com o presente Estatuto Social ou com acordo de acionistas.

Parágrafo 4º. Em caso de violação de acordo de acionistas, das Leis aplicáveis e/ou do presente Estatuto Social por qualquer membro da Diretoria, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração poderá requerer que o Conselho de Administração delibere sobre a substituição deste membro da Diretoria, sendo certo que a decisão de substituir ou não o respectivo membro da Diretoria deverá ser tomada por maioria dos membros presentes, os quais deverão observar seus deveres previstos nas Leis aplicáveis ao votar e fundamentar seus respectivos votos.

CONSELHO FISCAL

Artigo 27 O conselho fiscal da Companhia, que somente será instalado mediante pedido de acionistas ou exigência legal, será composto de no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral.

OUVIDORIA

Artigo 28 A Companhia terá um componente organizacional de ouvidoria nos termos da regulamentação vigente, cuja finalidade é de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e seus clientes.

Parágrafo 1º A Companhia se compromete a (i) criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (ii) assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo a Ouvidoria requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (61)3414-1350, 3491-6516, 3491-6943
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Parágrafo 2º A Diretoria da Companhia elegerá o ouvidor, que deverá ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, para um mandado de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo 3º O ouvidor poderá ser destituído, por maioria de votos da Diretoria, mediante eleição de novo ouvidor, considerado mais adequado para o desempenho das atividades e atribuições da Ouvidoria, ou pelos seguintes motivos: (i) prática de atos que extrapolem sua competência; (ii) conduta ética incompatível com a dignidade da função; e (iii) outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição.

Parágrafo 4º O ouvidor terá atuação independente e segregada da área de auditoria interna e não poderá desempenhar outra função na Companhia.

Parágrafo 5º O ouvidor deverá atuar com transparência, independência, imparcialidade e isenção, devendo a Companhia providenciar as condições adequadas para que a atuação do ouvidor se dê na forma prevista neste estatuto.

Artigo 29 A Ouvidoria terá as seguintes atribuições e atividades: (a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; (b) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (c) informar à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria; (d) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (e) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias; (f) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado excepcionalmente e de forma justificada, um única vez, por igual período; (g) manter a diretoria da Companhia informada sobre os problemas e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medias adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los; (h) elaborar e encaminhar à auditoria e à diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único. O Ouvidor terá acesso às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas aos reclamantes, apoio administrativo e o direito de solicitar informações

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

e documentos para desempenhar as demais atribuições previstas no presente Estatuto Social.

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Artigo 30 O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 31 Em 30 de junho e ao final de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, (i) o balanço patrimonial; (ii) a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) a demonstração do resultado do exercício; (iv) a demonstração dos fluxos de caixa; e (v) a demonstração do valor adicionado.

Artigo 32 Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 33 Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 1º A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Parágrafo 2º Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 34 Os acionistas terão direito a receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, um percentual equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

a administração informar à assembleia geral ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Parágrafo 2º Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo primeiro deste artigo serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia assim o permitir.

Artigo 35 A parcela remanescente do lucro líquido poderá ser, por proposta dos órgãos da administração, total ou parcialmente destinada à constituição de 'Reserva para Integridade do Patrimônio Líquido'.

Parágrafo 1º A Reserva para Integridade do Patrimônio Líquido tem por fim assegurar recursos para atender as necessidades regulatória e operacional de valor de patrimônio líquido da Companhia e suas controladas e, observado o disposto neste Estatuto Social e no acordo de acionistas, poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Parágrafo 2º O limite máximo desta reserva será de até 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros (excetuadas as reservas de lucros a realizar, as reservas para contingências e a reserva de incentivos fiscais), não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social.

Artigo 36 A Companhia, mediante deliberação da assembleia geral de acionistas, poderá levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros. Poderá, ainda, levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Único Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 37 Os dividendos, sejam anuais ou intermediários, serão pagos pela Companhia à Pessoa que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação.

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
17 nº 44
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Parágrafo Único Salvo disposição contrário da assembleia geral, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Artigo 38 A Companhia, mediante deliberação de seus acionistas, poderá determinar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio nos termos do artigo 9º, §7º da Lei nº 9.249/95, e legislação e regulamentação pertinentes, cujos valores poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 39 A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Único Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

ARBITRAGEM

Artigo 40 Observado o quanto disposto no Acordo de Acionistas, a Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem a ser realizada no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), nos termos do seu Regulamento ("Regulamento") e da Lei 9.307/96, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, bem como nas demais normas aplicáveis à Companhia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Artigo 41 Em caso de conflito entre o disposto neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento, prevalecerá o disposto no Acordo de Acionistas e/ou no Acordo de Investimento, conforme o caso, devendo os acionistas da Companhia, mediante a interveniência e anuência da Companhia, negociar de boa-fé e adotar as medidas necessárias para sanar o respectivo conflito, levando em consideração a intenção original do Acordo de Acionistas e do Acordo de Investimento, conforme o caso.

Artigo 42 Termos iniciados em letras maiúsculas terão os significados a eles atribuídos no Acordo de Acionistas ou no **Anexo I** ao presente Estatuto Social.

(Confere com o original lavrada em livro próprio)

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

Mesa:

Marciano Testa	**Aline da Costa Barcellos**
Presidente	Secretária

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (61)3414-1350, 3491-6516, 3491-6943
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
17 09 21

Anexo I

Termos Definidos

Para os efeitos do presente Estatuto Social, as seguintes definições serão aplicáveis:

"Acionista Investidor" significa Grassano Participações S.A.

"Acionista Fundador" significa Marciano Testa.

"Acordo de Acionistas" significa o acordo de acionistas, celebrado em 10 de setembro de 2020, originalmente pelo Acionista Investidor, Acionista Fundador, Couto Dellevedove Bernardi, Glauber Marques Correa, Fernando Silva Dias de Castro e Thiago Souza Silva, a Companhia, o Vinci Capital Partners III H Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e a Vinci e, posteriormente, aderido pelos demais Partners.

"Acordo de Investimento" significa o Acordo de Investimento, celebrado em 3 de setembro de 2020, originalmente entre Acionista Investidor, Acionista Fundador, Companhia, Agibank Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento; Soldi Promotora de Vendas Ltda., Banklab Empresa de Tecnologia Ltda., Promil Promotora de Vendas Ltda., Agibank Administradora de Consórcios Ltda., Telecontato Call Center e Telemarketing Ltda., e Agibank Corretora De Seguros Sociedade Simples Ltda., Nuova Holding S.A., Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda., Beatriz Couto Dellevedove Bernardi, Glauber Marques Correa, Fernando Silva Dias de Castro e Thiago Souza Silva.

"Ações Partnership" significa as ações preferenciais Classe A de emissão da Companhia adquiridas ou a serem adquiridas pelos Partners através do Plano de Aquisição de Ações Partnership;

"Ações Primeiro Aporte" significam as ações emitidas e detidas pelo Acionista Investidor em

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

razão do Primeiro Aporte.

"Ações Segundo Aporte/Aporte Opcional" significam as ações porventura emitidas em razão do Segundo Aporte e do Aporte Opcional, caso exercido.

"Afiliada" significa, com relação a qualquer Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, Controle a Pessoa em questão, seja Controlada por ela ou esteja sob Controle comum, inclusive, sem se limitar a tanto, significa com relação ao Acionista Fundador fundos de investimentos, nacionais ou estrangeiros, de titularidade direta ou indireta do Acionista Fundador. Para os fins do presente Estatuto Social, serão consideradas como Afiliadas do Acionista Investidor, (i) a Vinci ou Pessoa que venha a substitui-la como gestora do acionista Controlador do Acionista Investidor; (ii) a Pessoa que venha a substitui-la como administrador do acionista Controlador do Acionista Investidor; (iii) qualquer Pessoa sob a gestão e/ou administração da Vinci, de qualquer Pessoa que venha a substitui-las como gestora e/ou administrador do Acionista Controlador do Acionista Investidor.

"Assembleia Geral Autorização RWAOPAD" significa a assembleia geral da Companhia convocada para aprovar, dentre outras matérias eventualmente necessárias para tanto, o pagamento, aos titulares de ações preferenciais Classe D, do valor equivalente ao Capital Adicional - Autorização RWAOPAD.

"Autoridade Governamental" significa qualquer Pessoa, entidade, autoridade ou órgão exercendo funções executivas, legislativas, judiciais, regulatórias ou administrativas, incluindo agências reguladoras, autarquias, secretarias, conselhos, órgãos, departamentos, comissões, secretariados, tribunais judiciais ou arbitrais, organismos autônomos governamentais ou entidade autorreguladora, qualquer corte ou juízo, com jurisdição competente sobre uma determinada Pessoa, incluindo o CADE, o BACEN e a CVM.

"Autorização RWAOPAD" significa a autorização emitida pelo BACEN, conforme previsto pelo Art. 2º da Carta-Circular BACEN/Desuc/DESUP/DEREG nº 3625, de 27/12/2013, para uso, pela Companhia e/ou sua(s) Afiliada(s), da Abordagem Padronizada Alternativa e/ou da Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada.

"Capital Adicional - Autorização RWAOPAD" significa o valor que poderá ser liberado pela Companhia aos seus acionistas equivalente à diferença entre (a) o valor de Patrimônio de Referência da Companhia no fechamento contábil mensal imediatamente posterior à Autorização RWAOPAD, utilizando-se a metodologia de cálculo da Abordagem do Indicador

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
17 no 44
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Básico, e (b) o Patrimônio de Referência mínimo da Companhia, necessário para alcançar um Índice de Basileia de 18% (dezoito por cento), utilizando-se a metodologia de cálculo da Abordagem Autorizada pelo Bacen, em qualquer caso, sendo desconsiderados o Primeiro Aporte, o Segundo Aporte e, se houver, o Aporte Opcional, apenas para fins da realização do cálculo, conforme planilha de cálculo e exemplo constantes do Acordo de Acionistas.;

"CDI" significa a variação da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros de um dia, CDI (Certificado de Depósitos Interbancários) "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br/);

"Controle" significa: (i) o poder de, isoladamente ou por meio de grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto, sob Controle comum, ou de qualquer outro modo, (a) eleger a maioria dos administradores; e/ou (b) determinar e conduzir as políticas e administração da Pessoa em questão; e/ou (ii) a titularidade, isoladamente ou por meio de grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto, sob Controle comum, ou de qualquer outro modo, de mais de 50% (cinquenta por cento) dos direitos de voto no âmbito da Pessoa em questão.

"Curso Normal dos Negócios" significa a condução dos negócios de uma Pessoa conforme as suas operações rotineiras, sejam financeiras ou comerciais, de forma consistente com a Lei e Decisões aplicáveis, os Princípios Contábeis, as melhores práticas de mercado e as práticas passadas adotadas por tal Pessoa.

"Decisão" significa quaisquer ordens, decisões, sentenças, determinações ou exigências promulgadas, emitidas, editadas ou impostas por (i) qualquer Autoridade Governamental, na esfera administrativa ou judicial; ou (ii) tribunal arbitral, em qualquer caso conforme aplicáveis a determinada Pessoa.

"Demanda" significa qualquer ação, processo, procedimento, demanda, pleito, investigação, auditoria, inquérito, autuação, cobrança, reclamação, dissídio, notificação de descumprimento, seja judicial, extrajudicial, administrativo ou arbitral.

"Desligamento" significa, por qualquer motivo ou imotivadamente, por iniciativa do Partner, da Companhia ou de terceiros, em qualquer momento, sem limitação de tempo, a desvinculação, demissão, destituição e/ou afim, conforme o caso, do Partner da condição de funcionário ou administrador da Companhia, inclusive, sem se limitar a tanto, por renúncia ou destituição do cargo, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa,

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

aposentadoria, invalidez, incapacidade e/ou falecimento.

"Direito de Venda Conjunta" significa, caso o Acionista Fundador (ou qualquer acionista que venha a ser Controlador da Companhia) ("Acionista Vinculado Cedente") Transfira ou pretenda Transferir diretamente a totalidade ou parte das Ações de suas titularidade ("Ações Alvo") para qualquer Pessoa que não seja o Acionista Investidor ou uma Afiliada do Acionista Investidor ("Parte Adquirente"), e que por qualquer motivo não seja uma Transferência Permitida (inclusive em razão da excussão de Ônus sobre as ações), o direito conferido ao Acionista Investidor de Transferir à Parte Adquirente Ações de sua titularidade, na mesma proporção das e nas mesmas condições comerciais aplicáveis às Ações do Acionista Vinculado Cedente a serem Transferidas.

"Excedente de Recomposição da Distribuição Desproporcional" significa os Recursos Prioritários PNB distribuídos e/ou declarados em favor do Acionista Fundador no período entre o Término do Período Prioritário PNC e a Recomposição da Distribuição Desproporcional; subtraídos dos dividendos e juros sobre o capital próprio (exceto pelos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD) que seriam distribuídos e/ou declarados ao Acionista Fundador no período entre o Término do Período Prioritário PNC e a Recomposição da Distribuição Desproporcional, caso fossem distribuídos e/ou declarados de forma proporcional à participação do Acionista Fundador no capital social total da Companhia, em um cenário em que todas as ações de emissão da Companhia fossem ações ordinárias com direitos idênticos, conforme exemplificado no Acordo de Acionistas.

"Lei" significa quaisquer leis, medidas provisórias, decretos, códigos, portarias, instruções, resoluções, circulares, normas, regulamentos, ou similares, emitidos, impostos ou promulgados por qualquer Autoridade Governamental.

"Lei das S.A." significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

"Oferta Pública de Ações" significa toda e qualquer oferta pública realizada pela Companhia, a qual deverá ser, em qualquer hipótese, uma oferta pública de distribuição de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, incluindo, mas não se limitando a, uma oferta pública inicial de ações, e que poderá ser realizada no exterior ou no Brasil, sendo que, caso realizada no Brasil, deverá (i) ser realizada, necessariamente, mediante a adesão da Companhia ao segmento de negociação do Novo Mercado da B3; ou (ii) garantir ao Investidor, após a realização da Oferta Pública de Ações, em uma alienação das Ações de titularidade do Acionista Fundador representativas de Controle, o direito de vender suas ações pelo mesmo preço atribuído às ações detidas pelo Acionista Fundador.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP3)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (61)3414-1350, 3491-6516, 3491-6943
E-mail: gtsp3.deorf@bcb.gov.br

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

"Ônus" significa todos e quaisquer (i) ônus, gravames e encargos, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, incluindo direitos reais; (ii) restrições decorrentes de qualquer Decisão; (iii) opções, compromissos, promessas, contratos ou acordos de retenção, uso, posse, subscrição, emissão, conversão, compra, venda ou voto; (iv) direitos de primeira oferta, de preferência, de venda conjunta ou obrigações de venda conjunta; e (v) quaisquer acordos que restrinjam Transferências, uso, posse, voto ou outros direitos.

"Opção de Compra Recomposição" significa a opção conferida ao Acionista Fundador da Companhia de, desde que a Companhia Agibank não seja uma sociedade por ações de capital aberto, a partir de 1º de janeiro de 2028, e apenas caso referido acionista ainda não tenha recebido montante equivalente ao Valor de Recomposição da Distribuição Desproporcional, adquirir a totalidade (e não menos que a totalidade) das ações emitidas pela Companhia detidas pelo Acionista Investidor, e de exigir que referido aliene a totalidade (e não menos que a totalidade) de suas ações emitidas pela Companhia pelo Preço das Ações Recomposição Final.

"Partners" significa os acionistas detentores de Ações Partnership.

"Percentual PNA" significa o percentual que a soma da quantidade de ações preferenciais Classe A e ações preferenciais Classe D que sejam de titularidade do mesmo Partner Acionista representem em relação à soma de todas as Ações de emissão da Companhia, de qualquer espécie e/ou classe, que sejam de titularidade de acionistas da Companhia, conforme equação abaixo:

$$\text{Percentual PNA} = \frac{\text{Nº ações preferenciais Classe A + Nº de ações preferenciais Classe D (ambas detidas pelo mesmo Partner Acionista)}}{\text{Nº de ações de emissão da Companhia de titularidade de acionistas da Companhia}}$$

"Percentual PND" significa o percentual que a quantidade de ações preferenciais Classe D de titularidade do Acionista Fundador ou de algum dos Partners representem em relação à soma de todas as ações preferenciais Classe D de emissão da Companhia que sejam de titularidade de acionistas da Companhia, conforme equação abaixo:

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

$$\text{Percentual PND} = \frac{\text{Nº ações preferenciais Classe D do Acionista Fundador ou de algum Partner}}{\text{Nº de ações preferenciais Classe D de emissão da Companhia de titularidade de acionistas da Companhia}}$$

"Percentual PNE" significa o percentual que a quantidade de ações preferenciais Classe E que sejam de titularidade de algum acionista da Companhia representem em relação à soma de todas as ações de emissão da Companhia, de qualquer espécie e/ou classe que sejam de titularidade de acionistas da Companhia, conforme equação abaixo:

$$\text{Percentual PNE} = \frac{\text{Nº ações preferenciais Classe E detidas por algum acionista da Companhia}}{\text{Nº de ações de emissão da Companhia de titularidade de acionistas da Companhia}}$$

"Percentual Votante Mínimo" significa a participação societária do Acionista Investidor em ações de emissão da Companhia com direito a voto que correspondam a, pelo menos, 7,5% (sete e meio por cento) do capital social total e votante da Companhia.

"Pessoa" significa qualquer pessoa física ou jurídica, bem como qualquer outra entidade, condomínio ou forma de organização, nacional ou estrangeira, de direito público ou privado, com ou sem personalidade jurídica, incluindo Autoridades Governamentais.

"Plano de Aquisição de Ações Partnership" significa o plano de aquisição de ações aprovado pela Companhia.

"Plano de Negócios" significa o plano que deverá guiar os acionistas, a Companhia e seus administradores na condução das atividades e negócios da Companhia e de suas subsidiárias, incluindo as Sociedades Agibank, os quais deverão envidar seus melhores esforços a observar e alcançar os objetivos previstos no Plano de Negócios.

"Política de Dividendos e Recursos" significa a política da Companhia que conterá os

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

termos e condições que deverão reger o recebimento de todos e quaisquer valores, bens ou qualquer outro recurso eventualmente pagos aos acionistas, a qualquer título, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou pagamentos decorrentes de reduções de capital da Companhia.

"Pricing" significa a fixação do preço de emissão por ação ou por valor mobiliário conversível em ação de emissão da Companhia, no âmbito de respectiva Oferta Pública de Ações.

"Principal Corrigido" significa o valor equivalente à soma dos montantes efetivamente subscritos e integralizados pelo Acionista Investidor no âmbito do Primeiro Aporte, do Segundo Aporte e, se houver, do Aporte Opcional, corrigidos pela variação anual positiva do IPCA, acrescida de 8% (oito por cento) ao ano, durante o respectivo período compreendido entre cada uma das datas de integralização dos referidos aportes, e a data da efetiva e integral Devolução do Principal Corrigido ao Acionista Investidor, conforme exemplificado no Acordo de Acionistas.

"RAS" significa a Declaração de Apetite por Risco *(Risk Assessment Statement)* da Companhia, preparada para fins da Resolução do BACEN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

"Resolução CMN nº 4.820/2020" significa a Resolução nº 4.820 emitida pelo Conselho Monetário Nacional e tornada pública pelo BACEN em 29/05/2020, que "estabelece, por prazo determinado, vedações à remuneração do capital próprio, ao aumento da remuneração de administradores, à recompra de ações e à redução de capital social, a serem observadas por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, considerando os potenciais efeitos da pandemia do coronavírus (Covid-19) sobre o Sistema Financeiro Nacional.

"Saldo da Recomposição da Distribuição Desproporcional" significa o saldo remanescente do Valor de Recomposição da Distribuição Desproporcional a ser devolvido ao Acionista Fundador, conforme verificado de tempos em tempos.

"Transferência" significa qualquer ato ou evento (ou outorga de direito, opção ou promessa de realizar qualquer operação) que envolva, direta ou indiretamente, alienação, transferência, contribuição, sucessão, Oneração, sub-rogação legal ou contratual, inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, venda, cessão, permuta, doação, constituição de usufruto, constituição de Ônus, locação, penhor ou qualquer outro, do respectivo bem, direito e/ou obrigação (inclusive do Controle de uma Pessoa). Termos derivados de Transferência, como "Transferir" e

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

"Transferidas" terão significado análogo.

"Valor de Recomposição da Distribuição Desproporcional" significa o valor equivalente à diferença entre (i) os Recursos Prioritários PNC distribuídos e/ou declarados ao Acionista Investidor no período entre a Data de Fechamento Primeiro Aporte e Término do Período Prioritário PNC, atualizados pela variação do CDI a partir da data de cada um dos seus respectivos pagamentos; e (ii) os dividendos e juros sobre o capital próprio (exceto pelos Recursos Prioritários PND Autorização RWAOPAD) que seriam distribuídos e/ou declarados ao Acionista Investidor no período entre a Data de Fechamento Primeiro Aporte e Término do Período Prioritário PNC, caso fossem distribuídos e/ou declarados de forma proporcional à participação do Acionista Investidor no capital social total da Companhia, em um cenário em que todas as ações de emissão da Companhia fossem ações ordinárias com direitos idênticos, atualizados pela variação do CDI a partir da data de cada um dos seus respectivos pagamentos.

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP
17 09 21

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Rogério Augusto Capello, Portador do RG 26.644.045-9 SSP-SP e CPF 250.134.988-13, residente e domiciliado a Rua Dom Francisco de Campos Barreto, 282, Bairro Nova Campinas, Campinas-SP CEP 13092-160, Contador, Inscrito no CRC 1SP 228030/O-2 , Declaro sob as penas da lei e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos, condizem com o original e atesto a assinatura dos mesmos por certificação digital válida.

Documentos Apresentados :

1 – Via , Capa Jucesp protocolo empresa BANCO AGIBANK S/A.

3 – Vias Ata da assembléia geral extraordinária e consolidação estatuto BANCO AGIBANK S.A.

Campinas 18 de Agosto de 2021

ROGERIO AUGUSTO CAPELLO

E R JUCESP/ACIC-CAMPINAS CONVÊNIO

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

17/09/21

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO	NIRE	NOME EMPRESARIAL
029896037-1	3530057421-4	BANCO AGIBANK S/A

DESCRIÇÃO
- APROVAR O AUMENTO DO LIMITE MÁXIMO DO NUMERO DE DIRETORES ESTATUTARIOS DA CIA. DE 6 (SEIS) PARA 12 (DOZE)

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.838.403/21-9

Relatório da Análise Prévia

◉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	◉	○
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	◉	○
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	◉	○
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	○	○
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	○	○
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	○	○
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital)); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	○	○
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	○	○
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	○	○
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	◉	○

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926
Data: 14/09/2021

DEFERIDO Ciência Vogais
Gilberto Rambelli Junior
RG 8.228.932-2
Vogal

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPN2124117905

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
BANCO AGIBANK S.A	**10.664.513/0001-50**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social

DEFERIDO

Gilberto Rampelli Junior
RG 8.228.932-2
Vogal

Número de Controle: SP34719530 - 10664513000150

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
MARCIANO TESTA	**720.537.710-20**

LOCAL	DATA
	18/08/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 720.537.710-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

DEFERIDO DBE

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DocuSign Envelope ID: 2C5A0F6F-67D5-426B-9EF6-39EFD6D793BB

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.758.420/21-3
247

CONTROLE INTERNET
029770883-0

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Arquivamento de Ata;				
NOME EMPRESARIAL: BANCO AGIBANK S.A.				PORTE: Normal
LOGRADOURO: Rua Sergio Fernandes Borges Soares	NÚMERO: 1000	COMPLEMENTO: PREDIO 12 E-1		CEP: 13054-709
MUNICÍPIO: Campinas	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 10.664.513/0001-50	NIRE - SEDE: 3530057421-4		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: MARCIANO TESTA (Diretor Presidente) ASSINATURA: DATA: 12/08/2021		VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$ 442,17 DARF: R$,00		SEQ. DOC.: 1 / 1

JUC
E.R 24
CAMI
18 A
PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
JUCESP E.R 247 - ACIC CAMPINAS 18 AGO 2021 PROTOCOLO		24/8 Gilbert R... Junior P...

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

(X) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
(X) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

E.R. JUCESP/ACIC
EXPEDIÇÃO
30 AGO 2021

☐ DEFERIDO
☒ EXIGÊNCIA

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0 12/08/2021 15:16:26 - Página 1 de 2

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 2C5A0F8F67D5426B9EF639EFD6D793BB
Assunto: DocuSign: CAPA BANCO AGIBANK.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Aline Barcellos
Rua Mostardeiro 266
Porto Alegre, 90430-000
aline.barcellos@agibank.com.br
Endereço IP: 161.69.123.10

Rastreamento de registros

Status: Original
18/08/2021 04:45:02

Portador: Aline Barcellos
aline.barcellos@agibank.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marciano Testa aline.barcellos@agibank.com.br TAX & CORPORATE ANALYST III CONTROLADORIA AGIBANK Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	DocuSigned by: Marciano Testa 9EEBC3191BB748A...	Enviado: 18/08/2021 04:46:11 Visualizado: 18/08/2021 04:47:17 Assinado: 18/08/2021 04:48:01
Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5 CPF do signatário: 72053771020	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 161.69.123.10	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/08/2021 04:46:11
Entrega certificada	Segurança verificada	18/08/2021 04:47:17
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/08/2021 04:48:01
Concluído	Segurança verificada	18/08/2021 04:48:01
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.758.420/21-3

Relatório da Análise Prévia

○ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

◉ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	◉	○
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi aprensentado?	◉	○
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	◉	○
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	○	○
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	○	○
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	○	○
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital): procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	○	○
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	○	○
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s)	○	○
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	○	○

Outras exigências a expecificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados, (art. 37, III da Lei 8937/94 e do Item 1.1, Capítulo I da IN/DREI nº 81/2020).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

3- ATO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL, ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DA MATRIZ

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926
Data: 20/08/2021

Ciência Vogais

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A56E5279802E46618919E5DD38D8DD6C
Assunto: ATA
Envelope fonte:
Documentar páginas: 28
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 6
Rubrica: 50

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Aline Barcellos
Rua Mostardeiro 266
Porto Alegre, 90430-000
aline.barcellos@agibank.com.br
Endereço IP: 185.125.225.22

Rastreamento de registros

Status: Original
17/08/2021 10:17:20

Portador: Aline Barcellos
aline.barcellos@agibank.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aline Barcellos aline.barcellos@agibank.com.br TAX & CORPORATE ANALYST III CONTROLADORIA AGIBANK Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC REDE IDEIA RFB CPF do signatário: 00733886027 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	DocuSigned by: Aline Barcellos 8EE9D318186748A Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 185.125.225.22	Enviado: 17/08/2021 10:23:28 Visualizado: 17/08/2021 10:24:00 Assinado: 17/08/2021 10:27:19
Marciano Testa aline.barcellos@agibank.com.br TAX & CORPORATE ANALYST III CONTROLADORIA AGIBANK Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5 CPF do signatário: 72053771020 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através da DocuSign	DocuSigned by: Marciano Testa 8EE9D318186748A Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 185.125.225.22	Enviado: 17/08/2021 10:23:29 Visualizado: 17/08/2021 10:30:03 Assinado: 17/08/2021 10:37:11

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/08/2021 10:23:29
Entrega certificada	Segurança verificada	17/08/2021 10:30:03
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/08/2021 10:37:11
Concluído	Segurança verificada	17/08/2021 10:37:11
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

Certifico o registro sob o nº 451.725/21-9 em 17/09/2021 da empresa BANCO AGIBANK S.A, NIRE nº 35300574214, protocolado sob o nº 0838403219. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 159740451. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DocuSign Envelope ID: 1891EB18-984E-49E7-A34F-737A73559464

agibank

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **BANCO AGIBANK S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Campinas/SP, na Rua Sergio Fernandes Borges Soares, nº 1000, Edifício Prédio 12 E-1, Distrito Industrial, CEP: 13.054-709, inscrita no CNPJ sob o número 10.664.513/0001-50, legalmente representado, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente Sr. MARCIANO TESTA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o número 720.537.710-20, portador da cédula de identidade nº 3064669851 SJS RS, com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, na Rua Sergio Fernandes Borges Soares, nº 1000, Edifício Prédio 12 E-1, Distrito Industrial.

OUTORGADOS: **CESAR VOLMIR DE BARCELOS FRAGA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 29.402; **ALEXANDRE PASSOS SCHLEICH,** brasileiro, solteiro, advogado OAB/RS SOB nº 76.284, e **ROGÉRIO LEAL DA CUNHA DOMINGUES,** brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS SOB nº 85.641, todos com escritório profissional na cidade de Campinas/SP, na Rua Sergio Fernandes Borges Soares, nº 1000, Edifício Prédio 12 E-1, Distrito Industrial, onde receberão intimações.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o OUTORGANTE nomeia e constitui seus bastantes procuradores os OUTORGADOS para o fim especial de representá-lo judicialmente em ações de qualquer espécie, nas quais o OUTORGANTE intervenha de alguma forma, quer na qualidade de autor, réu, ou parte interessada, promover interpelações judiciais e extrajudiciais, representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, e os respectivos órgãos de administração indireta, conferindo-lhe todos os poderes contidos nos artigos 105 do Código de Processo Civil, e 653 e seguintes do Código Civil, e mais os especiais de transigir, acordar, receber, dar quitação, nomear prepostos, desistir e substabelecer, bem como o de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato.

Campinas/SP, 06 de outubro de 2021.

DocuSigned by:
Marciano Testa
Assinado por: MARCIANO TESTA:72053771020
CPF: 72053771020
Data/Hora da Assinatura: 06/10/2021 | 13:01:43 PDT
ICP Brasil
8EE9D31818B748A78210C1562639E4FF

BANCO AGIBANK S.A.
MARCIANO TESTA,
CPF nº 720.537.710-20.

Assinado eletronicamente por: DANIEL DE CARVALHO FONSECA MORAES - 17/02/2023 08:47:53
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular, **SUBSTABELEÇO, COM RESERVA DE IGUAIS**, os poderes conferidos na procuração acostada aos autos, na pessoa do advogado **WILSON SALES BELCHIOR**, inscrito na OAB/AC sob o número 4.215, OAB/AL sob o número 11490A, OAB/AM sob o número A1037, OAB/AP sob o número 2694-A, OAB/BA sob o número 39401, OAB/CE sob o número 17314, OAB/DF sob o número 33615, OAB/ES sob o número 24450, OAB/GO sob o número 31084, OAB/MA sob o número 11099A, OAB/MG sob o número 166299, OAB/MS sob o número 20233A, OAB/MT sob o número 21150-A, OAB/PA sob o número 20601-A, OAB/PB sob o número 17314A, OAB/PE sob o número 1259-A, OAB/PI sob o número 9016, OAB/PR sob o número 70356, OAB/RJ sob o número 187262, OAB/RN sob o número 768A, OAB/RO sob o número 6484, OAB/RR sob o número 468-A, OAB/RS sob o número 101798A, OAB/SC sob o número 29708-A, OAB/SE sob o número 788A, OAB/SP sob o número 373.659 e OAB/TO sob o número 6279-A, com domicílio profissional à Av. Fernandes Lima, 1513, sala 201, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.057-450.

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em 25 de outubro de 2021.

DocuSigned by:
Rogério Leal da Cunha Domingues
Assinado por: ROGERIO LEAL DA CUNHA DOMINGUES:01528631099
CPF: 01528631099
Data/Hora da Assinatura: 26/10/2021 | 10:54:02 PDT
ICP Brasil
A2EA6E7B410C449FB619A25ABE438D0B

ROGÉRIO LEAL DA CUNHA DOMINGUES

OAB/RS sob nº 85.641

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos do(a) ofício recebido via malote digital.

Brasília, 23 de fevereiro de 2023.

WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA

Serventuário da Justiça Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81620235142967
Nome original: 446.803.pdf
Data: 17/01/2023 10:03:59
Remetente:
Caroline Feliz Sarraf Ferri
Londrina - 1º Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná
Assinado por:
Não foi possível recuperar a assinatura
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Prezado (a), bom dia. Segue Ofício nº 109 2.023, desta Serventia. Ao ensejo, ren
ovo a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Er
ick Eidy Osawa - 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina PR.

CERTIDÃO DE CRÉDITO DE EMOLUMENTOS E DEMAIS DESPESAS nº 109/2023

A Sra. **CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI**, nos termos do art. 784, XI, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 858, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, **CERTIFICA E DÁ FÉ** que, em cumprimento da Ordem do M.M. Juiz de Direito Sr. Dr. Francisco Alexandre Ribeiro, da 8ª Vara Federal Cível da SJDF de Brasília-DF, praticou os atos de **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em **14 de Janeiro de 2023**.

Tal ato gerou a incidência de emolumentos e demais despesas, no valor total de **R$-204,58 (duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, estando todos em estrita conformidade com o fixado na tabela de emolumentos estabelecida em lei.

Vale ressaltar que tais valores **NÃO FORAM PAGOS PELO INTERESSADO, pois os emolumentos foram postergados**, cujos dados seguem abaixo:

DADOS DA SERVENTIA E DA TITULAR
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA – PR CNS (Código Nacional da Serventia) nº 08.376-6. Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva nº 600, 7º andar, Edifício Torre Siena, Gleba Palhano, CEP 86.050-460, cidade e Comarca de Londrina, Paraná. Fone: (43) 3337-0770 E-mail: atendimento@1rilondrina.com.br Nome da Titular: Caroline Feliz Sarraf Ferri CPF/MF nº 006.935.871-05
DADOS DO DEVEDOR / PROPRIETÁRIO
Nome: **PEDRO LUIS KURUNCZI.** CPF/MF: 455.742.359-00. Crédito oriundo do processo judicial nº 10017088220234013400, de Ação Civil Pública, da 8ª Vara Federal Cível da SJDF de Brasília-DF.
DISCRIMINAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS
Data da Prática dos Atos: 14 de janeiro de 2023; Natureza dos atos: AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS Protocolo nº 446.803 Matrícula: **Av.17/62.169** (EDIFÍCIO MARC CHAGALL, Bloco, Pavimento 21º pavimento

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.376-6
e o código de verificação do documento: 1D5JPG
Consulta disponível por 30 dias

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 600 / ANDAR 7
VILA PALHANO – 86050-460 – LONDRINA / PR – TEL. (43) 3337.0770
1RILONDRINA.COM.BR

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 23/02/2023 10:29:40
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

superior, Apartamento 2104,Apartamento, Situado no Municipido de Londrina-PR)

Atos a seguir discriminados:
-Av.17/62.169: R$-204,58.

VALOR DA DÍVIDA

Valor total da dívida: R$-204,58 (duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), assim discriminado:

EMOLUMENTOS	R$154,98
ISS (2%)	R$3,10
FUNDEP (5%)	R$7,75
SELO FUNARPEN	********
FUNREJUS (25%)	R$38,75
FUNREJUS (0,2%)	********
TOTAL	**R$204,58**

CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO

Banco: Santander.
Agência: 0162.
Conta: 13005596-2.
Titular: 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina.
CNPJ nº 27.019.547/0001-95 (chave PIX).

Ou pagos diretamente neste Serviço de Registro de Imóveis. Caso os valores sejam depositados em juízo, desde já solicita-se que conste no alvará de levantamento a autorização para que o banco transfira para a conta acima indicada.

OBSERVAÇÕES

As indisponibilidades de bens **dos demais executados** foram averbadas no indicador pessoal Livro 3, dessa Serventia, por não possuírem imóveis registrados em seus nomes, a saber:

412.005.738-03 - ADAILTON GOMES VIDAL
015.341.049-33 - ADEMIR LUIS GRAEFF
607.765.441-87 - ADOILTO FERNANDES CORONEL
032.589.999-10 - ADRIANE DE CASIA SCHMATZ HAGEMANN
029.959.429-70 - ADRIANO LUIS CANSI
199.189.908-48 - ALETHEA VERUSCA SOARES
673.625.409-49 - AMIR ROBERTO EL DINE
023.511.448-05 - APARECIDA SOLANGE ZANINI

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.376-6
e o código de verificação do documento: 1D5JPG
Consulta disponível por 30 dias

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 23/02/2023 10:29:40
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

093.100.726-79 - BRUNO MARCOS DE SOUZA CAMPOS
115.490.448-26 - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
925.853.610-04 - CESAR PAGATINI
975.599.036-49 - CLAUDIA REIS DE ANDRADE
035.777.926-63 - DANIELA BERNARDO BUSSOLOTTI
356.109.428-70 - DYEGO PRIMOLAN ROCHA
000.065.358-60 - FERNANDO JOSE RIBEIRO CASACA
076.480.296-85 - FRANCIELY SULAMITA DE FARIA
533.444.488-20 - GENIVAL JOSE DA SILVA
968.002.759-72 - HILMA SCHUMACHER
526.651.276-87 - JASSON FERREIRA LIMA
214.621.928-90 - JEAN FRANCO DE SOUZA
169.858.598-52 - JOAO CARLOS BALDAN
304.851.458-98 - JORGE RODRIGUES CUNHA
691.367.428-72 - JOSE DE OLIVEIRA
052.329.268-61 - JOSE ROBERTO BACARIN
673.174.481-68 - JOSIANY DUQUE GOMES SIMAS
083.625.979-33 - LEOMAR SCHINEMANN
025.740.759-60 - MARCELO PANHO
195.050.808-08 - MARCIA REGINA RODRIGUES
390.413.708-54 - MARCIO VINICIUS CARVALHO COELHO
112.050.468-60 - MARCO ANTONIO DE SOUZA
290.302.958-05 - MARCOS DE OLIVEIRA QUEIROZ
357.950.598-03 - MARLON DIEGO DE OLIVEIRA
341.285.028-47 - MICHELY PAIVA ALVES
131.065.328-31 - MONICA REGINA ANTONIAZI
111.299.098-40 - NELMA BARROS BRAGA PEROVANI
004.741.808-75 - NELSON EUFROSINO
108.043.166-78 - PABLO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
058.201.926-56 - PATRICIA DOS SANTOS ALBERTO LIMA
729.504.981-91 - RAFAEL DA SILVA
391.829.728-42 - RIENY MUNHOZ MARCULA
974.863.458-20 - ROSANGELA DE MACEDO SOUZA
273.897.298-56 - RUTI MACHADO DA SILVA
197.417.138-86 - SANDRA NUNES DE AQUINO
260.716.928-30 - SHEILA MANTOVANNI
625.848.046-20 - STEFANUS ALEXSSANDRO FRANCA NOGUEIRA
944.717.460-49 - SULANI DA LUZ ANTUNES SANTOS
494.454.480-49 - TEREZINHA DE FATIMA ISSA DA SILVA
059.420.341-41 - VANDERSON ALVES NUNES
456.217.628-86 - WILLIAN BONFIM NORTE
478.439.261-00 - YRES GUIMARAES DOS SANTOS
177.662.638-90 - ZILDA APARECIDA DIAS
42.509.085/0001-88 - ALVES TRANSPORTES LTDA (TRANSVIAGENS)
42.530.982/0001-73 - ASSOCIACAO DIREITA CORNELIO PROCOPIO (DIREITA

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.376-6**
e o código de verificação do documento: **1D5JPG**
Consulta disponível por 30 dias

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 23/02/2023 10:29:40
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CORNELIO PROCOPIO)
07.109.246/0001-45 - GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO)
29.646.682/0001-96 - PRIMAVERA TUR TRANSPORTES LTDA (PRIMAVERA TUR)
16.864.075/0001-50 - R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA
76.110.394/0001-00 - SINDICATO RURAL DE CASTRO
03.971.539/0001-86 - SQUAD VIAGENS E TURISMO LTDA (SQUAD)

O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 14 de Janeiro de 2023.

Caroline Feliz Sarraf Ferri
Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
https://www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.376-6**
e o código de verificação do documento: **1D5JPG**
Consulta disponível por 30 dias

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 600 / ANDAR 7
VILA CASA BRANCA – 86050-460 – LONDRINA / PR – TEL. (43) 3337.0770
1RILONDRINA.COM.BR

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 23/02/2023 10:29:40
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 81620235142966
Nome original: Matricula - 62.169.pdf
Data: 17/01/2023 10:03:59
Remetente:
Caroline Feliz Sarraf Ferri
Londrina - 1º Serviço de Registro de Imóveis
Tribunal de Justiça do Paraná
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Prezado (a), bom dia. Segue Ofício nº 109 2.023, desta Serventia. Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Erick Eidy Osawa - 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina PR.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha 01

Matrícula 62.169

MATRÍCULA Nº: 62.169.- **DATA**: 17 de maio de 2005.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: **Apartamento nº 2104, situado no 21º pavimento superior,do Edifício Marc Chagall,** localizado à Rua João Wyclif nº 185, desta cidade, incluindo **a vaga de garagem nº 26/26A, do pavimento térreo**, com a área real total de 199,9792 m2, sendo 173,0190 m2 de área real construída do apartamento, 26,9602 m2 de área real construída da vaga de garagem, 129,0900 m2 de área real privativa do apartamento, 23,0400 m2 de área real privativa da vaga de garagem, 43,9290 m2 de área real de uso comum do apartamento, 3,9202 m2 de área real de uso comum da vaga de garagem, correspondendo ao apartamento uma fração ideal do terreno de 0,840502% e a vaga de garagem uma fração ideal de terreno de 0,075006%, totalizando a uma fração ideal total de terreno de 0,915508%, confrontando-se: "Frente com o recuo que separa o apartamento de final 01, caixa de escada e hall social; lateral direita, com o apartamento de final 03, hall social, elevador social e hall de serviço; fundos com o recuo junto ao lote de terras 7-C(Rem); e, lateral esquerda, com o recuo junto ao lote de terras 7-D (Rem-1)".-

PROPRIETÁRIA: **PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 78.638.061/0001-76, com sede na Avenida Tiradentes nº 1000, em Londrina-PR.-

REGISTRO ANTERIOR: R.13/55.488, na matrícula nº 55.488, deste Ofício. Dou fé.-

sm/smg-*

Londrina, 17 de maio de 2005

FERNANDA C. IZIQUE VICTORELLI
JURAMENTADA

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO Londrina - Pr.

*** continua no verso ***

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 23/02/2023 10:29:40
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Matrícula
62.169
Ficha
01
verso

Av.1/62.169. Prenot. 183.691, em 11/05/2005. **ÔNUS**. Conforme artigo 230, da Lei nº 6015/73, fica averbado o ônus existente na data da matrícula do imóvel, a saber:
Hipoteca registrada sob nº 7/55.488, e penhor averbado sob nº 8/55.488, na matricula nº 55.488, deste ofício, em favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A. Dou fé. D/60,00 VRC(R$ 6,30) — CANCELAMENTO 13/06/2005

smg*

FERNANDA C. IZIQUE VICTORELLI
JURAMENTADA

Londrina, 17 de maio de 2005

Fernanda Victorelli

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO Londrina - Pr.

Av.2/62.169 - Prenot. 184.242, em 07/06/2005. **LIBERAÇÃO PARCIAL**. Conforme autorização contida no Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento, Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Avenças, registrado sob nºs 3/62.169, e 4/62.169, fica o imóvel objeto desta matrícula liberado da garantia da hipoteca registrada sob nº 7/55.488 e do penhor averbado sob nº 8/55.488. Dou fé. D/80,00VRC(R$ 8,40).-

smg*

FERNANDA C. IZIQUE VICTORELLI
JURAMENTADA

Londrina, 13 de junho de 2005

Fernanda Victorelli

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO Londrina - Pr.

R.3/62.169 - Prenot. 184.242 em 07/06/2005. **VENDA E COMPRA**: Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento, Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Avenças, datado de São Paulo-SP, em 02.06.2005, devidamente legalizado, arquivado por cópia.-
ADQUIRENTES: **RICARDO FRANCO CARDOSO,** solteiro, maior, engenheiro agrônomo, CI. nº 3.071.081-9-PR, CIC nº 730.929.679-68; e **NADIA REGIANE CALEGARIO**, solteira, maior, administradora de empresas, CI. nº 7.269.242-0-PR, CIC nº 005.301.649-14; ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Prefeito Hugo Cabral nº 789, apto 11, em Londrina-PR.-
TRANSMITENTE: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 78.638.061/0001-76, com sede na Avenida Tiradentes nº 1000, em Londrina-PR.-

SEGUE ⟶

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 23/02/2023 10:29:40
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

VALOR: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).-
QUITAÇÃO FISCAL: ITBI de R$ 3.020,52, pago em 07.06.2005, no banco Itaú, conforme guia nº 2005/008.461. CND do INSS nº 046352005-14022070, expedida em 25.04.2005. Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeitos de Negativa nº 7.268.624, expedida em 23.02.2005, pela Secretaria da Receita Federal. Certidão Negativa nº 2005/011386, expedida em 06.06.2005, pela Prefeitura local. Guia de Recolhimento Funrejus de R$ 390,00 paga em 07.06.2005. Inscrição Municipal nº 06.02.048.4.0436.084-760. Dou fé. D/4.312,00 VRC (R$ 452,76).-

smg*

FERNANDA C. IZIQUE VICTORELLI
JURAMENTADA

Londrina, 13 de junho de 2005

Fernanda Victorelli

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO Londrina - Pr.

R.4/62.169 - Prenot. 184.242, em 07/06/2005. **HIPOTECA.** Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento, Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Avenças, datado de São Paulo-SP, em 02.06.2005, devidamente legalizado, arquivado por cópia.-
CREDOR: **BANCO ABN AMRO REAL S/A,** CNPJ nº 33.066.408/0001-15, com sede na Avenida Paulista nº 1374, 3º andar, em São Paulo-SP.-
DEVEDORES: RICARDO FRANCO CARDOSO, e NADIA REGIANE CALEGARIO, qualificados anteriormente.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pagáveis em 180 encargos mensais, sendo o primeiro de R$ 1.259,13, com vencimento para 02.07.2005, reajustáveis pelo Sistema de Amortização - SAC.-
VALOR DO IMÓVEL: Para os efeitos do art. 1.484 do Código Civil: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), ressalvado no entanto, ao credor, o direito de reavaliação.-
PRAZO: 180 meses.-
JUROS: Mensal: 0,9489%: Anual: nominal de 11,3866% e efetiva de 12,0000% ao ano.-
GARANTIA: PRIMEIRA HIPOTECA. Dou fé. D/2.156 VRC(R$ 226,38).-

smg-*

FERNANDA C. IZIQUE VICTORELLI
JURAMENTADA

Londrina, 13 de junho de 2005

Fernanda Victorelli

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO Londrina - Pr.

SEGUE

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 23/02/2023 10:29:40
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Matrícula
62.169

Ficha
02
verso

Av.5/62.169 - Prenot. 212.807, em 29/08/2008. **CANCELAMENTO**. Conforme Termo de Liberação de Hipoteca, datado de São Paulo-SP, em 27.05.2008, hoje arquivado, fica cancelada a Hipoteca registrada sob nº 4/62.169, em virtude do pagamento do débito. Dou fé. D/630,00 VRC (R$ 66,15).-

cm/smg

Paula C. Izique Victorelli
TITULAR

Londrina, 02 de outubro de 2008

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO Londrina - Pr.

R.6/62.169 - Prenot. 212.807, em 29/08/2008. **VENDA E COMPRA.** Escritura Pública de Venda e Compra em Caráter Pró Solvendo, de 25.02.2008, de fls. 186, do livro 789, do 1º Tabelionato local.-

ADQUIRENTE: **PEDRO LUIS KURUNCZI,** brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, CI. nº 3.427.841-5-PR, CPF nº 455.742.359-00, residente e domiciliado à Avenida Curitiba nº 881, em Londrina-PR.-

TRANSMITENTES: RICARDO FRANCO CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, CI. nº 3.071.081-9-PR, CPF nº 730.929.679-68, residente e domiciliado à Rua João Wyclif nº 185, apto 2104, em Londrina-PR; e NADIA REGIANE CALEGARIO, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, CI. nº 7.269.242-0-PR, CPF nº 005.301.649-14, residente e domiciliada à Rua Mauricio Caillet nº 136, apto 41, em Curitiba-PR.-

VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), pagáveis da seguinte forma: R$ 55.000,00 no ato, com plena quitação, e R$ 30.000,00, que serão pagos no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura da escritura, representada por uma única Nota Promissória; R$ 70.000,00 que serão pagos pelo comprador diretamente no Banco ABN AMRO Real S.A. - Crédito Imobiliário, para quitação e liquidação da hipoteca existente sobre o imóvel, e R$ 65.000,00, em 09 parcelas, mensais e consecutivas, no valor cada uma de R$ 7.222,22, representadas por 09 Notas Promissórias, enumeradas de 001/009, vencendo a primeira em data de 15.04.2008 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.-

QUITAÇÃO FISCAL: ITBI de R$ 4.300,00 pago em 28.08.2008, no Banco BBD, conforme guia nº 2008/41159. Guia Recolhimento Funrejus de R$ 440,00 paga em 25.02.2008. Inscrição Municipal nº 06.02.0048.4.0436.0084-

OBSERVAÇÃO: De conformidade com os artigos 127 e 128 do novo Código Civil, fica instituida a condição resolutiva do desfazimento da venda em 10 dias na falta do pagamento da última prestação. Dou fé. D/4.312,00 VRC (R$ 452,76).-

cm/smg

Londrina, 02 de outubro de 2008

Paula C. Izique Victorelli
TITULAR

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO Londrina - Pr.

Continua na ficha 03

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 23/02/2023 10:29:40
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Av.7/62.169 - Prenot. 212.807, em 29/08/2008. **CANCELAMENTO**. Conforme quitação contida no verso das Notas Promissórias, acompanhadas do respectivo requerimento, hoje arquivados, fica cancelada a Condição Resolutiva constante do registro nº 6/62.169, em virtude da quitação do saldo devedor . Dou fé.D/630,00 VRC (R$ 66,15).-

cm

Paula C. Izique Victorelli
TITULAR

Londrina, 02 de outubro de 2008

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO Londrina - Pr.

Av.8/62.169 - Prenot. 253.628, em 03/10/2011. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL.** Conforme fotocópia da Certidão de Casamento do Cartório de Registro Civil 1ºOfício local, acompanhada do respectivo requerimento, hoje arquivados, em virtude do casamento de PEDRO LUIS KURUNCZI com CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI sob o regime de separação obrigatória de bens, em 28.02.2009, fica alterado o estado civil do mesmo de solteiro para casado. Dou fé. D/60,00VRC (R$ 8,46).-

fa/rg

PAULA C. IZIQUE VICTORELLI
TITULAR

Londrina, 26 de outubro de 2011

REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Londrina - Pr.

R.9/62.169 - Prenot. 253.628, em 03/10/2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Contrato Rotativo - Alienação de Imóvel nº 9899-5, datado desta cidade, em 29.09.2011, devidamente legalizado, arquivado por cópia.-
CREDORA/FIDUCIÁRIA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ**, CNPJ nº 05.582.619/0001-75, com sede na Rua Quintino Bocaiuva nº 146, em Londrina-PR.-
DEVEDORA/FIDUCIANTE: KURUNCZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 82.405.903/0001-17, com sede na Rua Ametista nº 718, em Londrina-PR.-
FIADOR: PEDRO LUIS KURUNCZI, brasileiro, casado, administrador, CI. nº 3.427.841-5-PR, CPF nº 455.742.359-00, residente e domiciliado à Rua Ametista nº 718, em Londrina-PR.-
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo da Operação: 360 dias, com vencimento em 23.09.2012.-

Continua no verso.

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 23/02/2023 10:29:40
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PRAZO: 23 de setembro de 2012.-
JUROS: Taxa de Juros Mensal: 0,9000%, Taxa Efetiva Anual: 11,3510%.-
OBSERVAÇÃO: Isento da apresentação da Guia de Recolhimento Funrejus, conforme item 13, Instrução Normativa nº 02 de 04.08.1999. Dou fé. D/2.156,00 VRC (R$ 304,00).-

fa/rg

PAULA C. IZIQUE VICTORELLI
TITULAR

Londrina, 26 de outubro de 2011

REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Londrina - Pr.

Av.10/62.169 - Prenot. 279.173, em 14/06/2013. **CANCELAMENTO**. Conforme carta da credora, datada desta cidade, em 01.11.2012, hoje arquivada, fica cancelada a Alienação Fiduciária registrada sob nº 9/62.169, em virtude do pagamento do débito. Dou fé. D/630,00 VRC (R$ 88,83).-

ca/jo

FERNANDA C. IZIQUE VICTORELLI
ESCREVENTE

Londrina, 19 de junho de 2013

REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Londrina - PR

R.11/62.169 - Prenot. 294.849, em 25/04/2014. **CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO**. Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, Número 734-3068.003.00000781-5, e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidos em Londrina-PR, em 14.04.2014, devidamente legalizado, arquivado por cópia.-
CREDORA: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasilia-DF.-
DEVEDORA: KURUNCZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 82.405.903/0001-17, com sede na Rua Ametista nº 718, em Londrina-PR.-
AVALISTAS: PEDRO LUIS KURUNCZI, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, empresário, CI. nº 3.427.841-5-PR, CPF nº 455.742.359-00, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, apto 2104, em Londrina-PR; e

Continua na ficha 04

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 23/02/2023 10:29:40
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SANDRA TEREZA KURUNCZI OZAWA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CI. nº 6.725.707-3-PR, CPF nº 018.401.869-25, residente e domiciliada à Rua Itapicurus nº 337, apto 1204, em Londrina-PR.-
FIDUCIANTE: PEDRO LUIS KURUNCZI, qualificado anteriormente.-
CÔNJUGE DA AVALISTA: THOMAZ ELIAS NORI OZAWA, CPF nº 667.983.459-72.-
CÔNJUGE DO FIDUCIANTE: CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI, CPF nº 869.259.709-00.-
VALOR: R$ 594.900,00 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos reais), pagáveis no vencimento.-
VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).-
PRAZO: 16 de março de 2015.-
JUROS: Os constantes do contrato.-
GARANTIA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Certidão Negativa nº 2014/555762, expedida em 16.04.2014, pela Prefeitura local. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 048752014-88888903, emitida em 24.02.2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União emitida em 06.12.2013, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Receita Federal do Brasil. Certidão de Feitos Ajuizados expedida em 22.04.2014, pelo Cartório Distribuidor e Anexos, desta Comarca, Certidão Negativa nº 15628/2014, expedida em 22.04.2014, pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, de Londrina-PR, Certidão de Distribuição da Justiça Federal da 4ª Região, emitida em 16.04.2014. Inscrição Municipal nº 06.02.0048.4.0436.0084. Isento da apresentação da Guia Funrejus, conforme item 13 da Instrução Normativa nº 02 de 04.08.1999. **SELO DIGITAL** Nº `JgtfO.D4ESY.9sTvv, Controle:Ro1Kb.wD4r.` Consulte esse selo em `http://funarpen.com.br.` Dou fé. D/2.156,00VRC (R$ 338,49).-

fa/ka*

Paula C. Izique Victorelli
Titular

Londrina, 15 de maio de 2014

REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Londrina - Pr.

SEGUE

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 23/02/2023 10:29:40
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Matrícula
62.169

Ficha
04
verso

R.12/62.169 - Prenot. 326.386, em 29/01/2016. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob nº 317.692, intimei a devedora KURUNCZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, os avalistas PEDRO LUIS KURUNCZI (fiduciante) e SANDRA TEREZA KURUNCZI OZAWA e os cônjuges dos avalistas CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI e THOMAZ ELIAS NORI OZAWA, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que o fiduciante tenha purgado a mora. Este registro é feito à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, através da Certidão Narrativa de Quitação de ITBI nº 2016/55797, expedida em 11.01.2016 pela Prefeitura local, valor R$ 12.437,00, pago em 23.11.2015, conforme guia nº 2015/229249, valor base de R$ 626.876,53 e Guia de Recolhimento Funrejus de R$ 1.253,75 paga em 18.12.2015. Certidão de Regularidade Específica do Imóvel nº 762423/2015, expedida em 07.12.2015, pela Prefeitura local. Inscrição Municipal nº 06.02.0048.4.0436.0084. Emitida a DOI. **SELO DIGITAL** Nº pXIWO.D4J5k.9lGvv, Controle:RS1Kb.wDZL. Consulte esse selo em http://funarpen.com.br. Dou fé. D/4.312,00(R$ 720,10).-

am/ka/wi*

Fernanda C. Izique Victorelli
Escrevente

Londrina, 11 de fevereiro de 2016

REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Londrina - Pr.

Av.13/62.169 - Prenot. 363.566, em 27/06/2018. **CANCELAMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. Conforme despacho de 15.03.2018, acompanhado do Ofício n. 700004970464, de 25.05.2018, instruído com petição de 08.02.2018 e sentença de 21.10.2017, firmada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Gilson Luiz Inacio, nos autos do processo nº 5013640-23.2016.4.04.7001/PR, da 4ª Vara Federal da Comarca de Londrina-PR, e que ficam arquivados neste Ofício, faço o cancelamento do registro da consolidação da propriedade constante no R.12/62.169 supra, com vista a restabelecer a titularidade do presente bem imóvel aos antigos proprietários, já que a decisão, ao reconhecer o imóvel como bem de família, afastou a consolidação da propriedade anteriormente realizada. Dou fé. Emolumentos: a receber 315,00 VRCext (R$ 60,79). Funrejus: a receber R$ 15,20. ISS: a receber R$ 1,22. Fadep: a receber R$ 3,04. Dispensada a cobrança na apresentação,

Continua na ficha 05

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 23/02/2023 10:29:40
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

conforme artigo 555, do Código de Normas, será incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo.-

bb*

1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Bruno Queiroz Bobroff
Escrevente

Londrina, 24 de julho de 2018

REGISTRO DE IMÓVEIS • Londrina • Pr.

Av-14/62.169 - Prenot. 384.613, em 25/10/2019. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Ordem de Indisponibilidade e do Detalhamento da Ordem, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 24.10.2019 (23:15:11), protocolo nº 201910.2423.00974284-IA-170, referente ao processo nº 00010050920125090019, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, hoje arquivado, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI**, CPF nº 869.259.709-00. Emolumentos: a receber 630,00 VRCext (R$ 121,59). Funrejus: a receber R$ 30,40. ISS: a receber R$ 2,43. Fadep: a receber R$ 6,08. Conforme SEI nº 23558-66.2016.8.16.6000, as custas deverão ser inclusas nas despesas na conta de liquidação do processo. Londrina, 24 de julho de 2018. Dou fé. Raquel da Graça Gomes - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.(eln)

Av.15/62.169 - Prenot. 420.508, em 08/10/2021. **EFETIVAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS:** Averba-se, de ofício, para constar que foi realizado o pagamento dos emolumentos cartoriais referentes ao cancelamento da consolidação da propriedade objeto da **Av.13**, nos valores de 315,00 VRCext (R$ 60,79), Funrejus no valor de R$ 15,20, ISS no valor de R$ 1,22 e Fadep no valor de R$ 3,04. **Custas do presente ato:** Emolumentos: Isentos conforme artigo 3º, III da Lei nº. 10.169/2000. Funarpen: Isento. Selo: F690J.NWqP8.yt79k-epk8O.ej4yd. Londrina, 22 de outubro de 2021. Dou fé. Débora Barbosa Rodrigues - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.16/62.169 - Prenot. 427.490, em 10/02/2022. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 09.02.2022 (17:49:47) protocolo nº. 202202.0917.02004463-IA-000 referente ao processo nº. **00003385220175090664**, da 6ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **PEDRO LUIS KURUNCZI**, CPF nº 455.742.359-00. Conforme SEI nº 23558-66.2016.8.16.6000, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser inclusas nas despesas na conta de liquidação

Continua no verso.

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 23/02/2023 10:29:40
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Matrícula
62.169

Ficha
05
verso

do processo. Emolumentos: a receber 630,00 VRCext (R$154,18). Funrejus: a receber R$38,75. ISS: a receber R$3,10. Fundep: a receber R$7,75. Funarpen: Isento. Selo: 0690v.BaD5Z.g88hw-d9aOx.eeK7x. Londrina, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé. Raisa Cristina Nascimento do Prado - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.17/62.169 - Prenot. 446.803, em 13/01/2023. **INDISPONIBILIDADE**. Conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 12.01.2023 (19:58:42) protocolo nº. 202301.1219.02510800-IA-250, referente ao processo nº. **10017088220234013400**, da 8ª Vara Federal da SJDF de Brasília-DF, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **PEDRO LUIS KURUNCZI**, CPF nº.455.742.359-00. Conforme SEI n. 23558-66.2016.8.16.6000, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus deverão ser incluídas nas despesas da conta de liquidação do processo. Emolumentos: a receber 630,00 VRCext (R$154,98). Funrejus: a receber R$38,75. ISS: a receber R$3,10. Fundep: a receber R$7,75. Funarpen: Isento. Selo: F690J.WGqPM.Zkm9k-Vedxb.ej52r. Londrina, 13 de janeiro de 2023. Dou fé. Bruno Queiroz Bobroff - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
8º OFÍCIO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pela Procuradora da República signatária, vem, em atenção à decisão de ID 1461526869, manifestar ciência do inteiro teor dos autos e informar que extraiu cópia do feito para instruir o **Procedimento Preparatório nº 1.16.000.000011/2023-79**, em trâmite neste 8º Ofício da Procuradoria da República no Distrito Federal, o qual tem por objeto "*apurar responsabilidade civil, de pessoas físicas, jurídicas, agentes e órgãos públicos sobre os danos decorrentes das manifestações violentas de 08 de janeiro de 2023, ao patrimônio material e imaterial do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal*".

Uma vez que o referido procedimento apuratório ministerial ainda está em fase de instrução, que abrange a coleta de extensa documentação (textos, vídeos, áudios) e a colheita de numerosos depoimentos, é certo que, por ora, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ainda não formou juízo conclusivo acerca da delimitação precisa das responsabilidades dos sujeitos envolvidos nos atos de 08 de janeiro de 2023, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas - tais como as que se encontram listadas nesta Ação Civil Pública e correlatas - sejam, ainda, agentes públicos.

Sendo assim, sem embargo da pretensão reparatória esposada na presente demanda (bem assim na demanda principal cuja interposição já fora noticiada), o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL considera que os prejuízos decorrentes dos atos de 08/01/2023 não se esgotam nos pedidos prontamente formulados pela Advocacia_Geral da União e, por esse motivo, permanecerá apurando as responsabilidades que lhe competem, inclusive no que tange à caracterização do prejuízo ao patrimônio histórico-cultural (dimensão simbólica dos danos ao patrimônio público), para, ao final, manifestar-se em caráter conclusivo acerca da imposição da extensão e da vinculação subjetiva das responsabilidades.

Documento assinado via Token digitalmente por LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA, em 23/02/2023 16:40. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3076e32f.1cddbbc5.684fda76.ae4af275

Assinado eletronicamente por: LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA - 23/02/2023 16:40:21
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Nesse contexto, esclarece que atuará no presente feito - e correlatos - inicialmente na condição de "custos legis", pelo que requer o regular prosseguimento da demanda, com a citação de todos os réus para apresentarem contestação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA

PROCURADORA DA REPÚBLICA

Documento assinado via Token digitalmente por LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA, em 23/02/2023 16:40. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3076e32f.1cddbbc5.684fda76.ae4af275

Assinado eletronicamente por: LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA - 23/02/2023 16:40:21
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Petição requerendo habilitação em anexo.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

MARCELO PANHO, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 025.740.759-60, residente e domiciliado na Rua Pilar, nº 640, Foz do Iguaçu-PR, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer habilitação de seus advogados nos presentes autos.

Ademais, nos termos do artigo 272,§5º do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade, **requer-se que as intimações sejam feitas em nome de todos advogados constantes na procuração, sob quais sejam: LUÍS OGUEDES ZAMARIAN, regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 42.446 ,e JOSÉ GUILHERME ZOBOLI, regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 48.675.**

Nesses termos,
Pede deferimento

Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2023

(assinado digitalmente)
LUÍS OGUEDES ZAMARIAN
OAB/PR 42.446

Luís Oguedes Zamarian OAB/PR 42.446
José Guilherme Zoboli OAB/PR 48.675
Maria Cláudia K. Ribeiro OAB/PR 63.671
Gabriela R. M. Cardoso OAB/PR 72.022
Bruno M. Schafer Vaccari OAB/PR 78.589
Luiza Duarte Cancela OAB/PR 84.177

PROCURAÇÃO

MARCELO PANHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3747244/SC e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 025.740.759-60, residente e domiciliado na Rua Pilar, nº. 640, Jardim das Palmeiras, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85869-748, pelo presente instrumento particular de mandato, NOMEIA e CONSTITUI seus procuradores os advogados:

LUÍS OGUEDES ZAMARIAN, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 42.446 e **JOSÉ GUILHERME ZOBOLI,** brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 48.675, integrantes da sociedade de advogados **ZAMARIAN E ZOBOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente inscrita na **OAB/PR sob o nº 2.810**, com escritório profissional situado na Rua Almirante Barroso nº 571, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, CEP 85.851-010;

aos quais outorga os mais amplos gerais e ilimitados poderes, especialmente os da cláusula AD-JUDICIA, para o fim de, onde com esta se apresentar, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, agindo conjunto ou separadamente, ressalvados apenas os poderes para receber intimações, outorgados, exclusivamente, a ambos atuando conjuntamente; defender o outorgante, seja como autor, réu, opoente, assistente, ou de qualquer modo interessado, podendo propor ações, delas variar ou desistir, acompanhando-as em todos os seus termos, até o julgamento final; podendo, nos termos do artigo 105 do CPC, receber e dar quitação, levantar valores por meio de alvará judicial, precatórios ou requisição de pequeno valor (RPV), celebrar acordos, ceder, transigir, desistir e substabelecer, com ou sem reserva de poderes; podendo, ainda, representar o outorgante perante as repartições públicas ou autárquicas de modo geral, especialmente perante, tudo fazendo para fiel e bem cumprir o presente mandato, **com a finalidade específica de representá-lo na defesa de seus interesses na Tutela Cautelar Antecedente nº 1001708-82.2023.4.01.3400/DF e nos autos de Ação Civil Pública apensa, ambas conexas e propostas pela União em trâmite perante a 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.**

Foz do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2023

MARCELO PANHO
Assinado Digitalmente – ICP/Brasil

Assinado eletronicamente por: LUIS OGUEDES ZAMARIAN - 23/02/2023 22:16:24
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



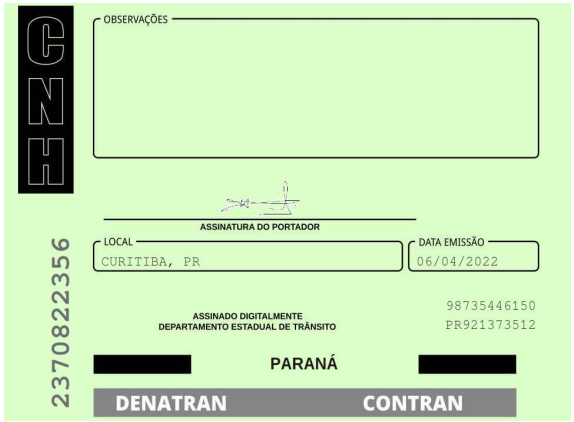

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Apresentação defesa em anexo

DOUTO JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL/DF.

Ref.: Processo nº 1001708-82.2023.4.01.3400

CLAUDIA REIS DE ANDRADE, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº MG-8.433.293, expedida pela PC/MG e CPF nº 975.599.036-49, com endereço na Rua da Assembleia, 10 – Sala 3417 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, vem à presença deste Juízo, através de seus advogados, conforme instrumento de procuração anexo, apresentar

CONTESTAÇÃO

COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

nos autos da *Ação Cautelar Preparatória de Ação Civil Pública pra proteção de Patrimônio Público*, que lhe move a União, e o faz nos seguintes termos:

DA INICIAL – SUA SÍNTESE

Cuida-se de ação cautelar preparatória de futura ação civil pública, proposta pela União, objetivando a decretação liminar da indisponibilidade dos bens dos "réus", acima epigrafados, supostos financiadores dos atos ilícitos e antidemocráticos que culminaram na invasão e na depredação dos edifícios-sedes dos Três Poderes da

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

República, no dia 8 de janeiro de 2023, com vistas a assegurar o ressarcimento dos milionários danos patrimoniais causados ao erário público.

Alega a União que os réus, por financiarem o transporte até a capital federal dos invasores e depredadores, teriam concorrido para a prática dos eventos danosos, razão por que também deveriam ser responsabilizados civilmente.

DOS FATOS – A VERDADE

A presente peça, instruída com documentações que demonstram de forma inconteste que a **Requerente** **NUNCA** foi "financiadora" de nenhum movimento antidemocrático e de nenhuma forma tem o condão de justificar qualquer ato daqueles que atentaram contra a Democracia, valendo dizer que CLÁUDIA REIS DE ANDRADE não coaduna com os "atos" que ensejaram depredação e vandalismo nos prédios públicos exposados na exordial da AGU.

O ajuizamento de tal Ação Cautelar Preparatória *seria* justo caso a AGU efetivamente demonstrasse (e soubesse) de forma cabal e inconteste que a **Requerente** é uma daquelas pessoas que "*financiaram/patrocinaram a contratação de ônibus para transporte de vândalos até a cidade de Brasília, bem como daqueles que participaram dos atos de vandalismo ocorrido nas Sedes dos Três Poderes*".

Ora, é lídimo à AGU responsabilizar terceiros que, imbuídos da mais profunda e nefasta índole, extrapolam a livre manifestação de expressão – *corolário constitucional elencado no artigo 5º, IV, da CR/88* – praticando dano à União.

Mas sabemos que, merecidamente, os alvos da presente ação são, tão somente, aqueles que verdadeiramente financiaram/patrocinaram a contratação de ônibus para transporte de manifestantes/vândalos até o Distrito Federal. E nesta toada demostraremos que a **Requerente** **NÃO É E NEM NUNCA FOI FINANCIADORA/PATROCINADORA DE QUALQUER ATO ANTIDEMOCRÁTICO**!!!

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Para que a AGU pudesse legitimar a reponsabilidade da **Requerente** no nefasto episódio, *permissa venia*, cremos que o órgão federal deveria ter sido mais diligente no seu mister, eis ter subsídios para tanto.

Senão vejamos:

A inclusão da **Requerente** no polo passivo deu-se pelo fato de os valores oriundos do contrato de locação do ônibus (RCTUR Turismo) terem saído em nome **Requerente**, bem como **de Ester Liquer da Silva e Gilmar Pereira Delgado**, **sendo certo que estes dois últimos sequer figuraram no polo passivo da demanda e constam como contratantes do ônibus que levaram pessoas para PASSEAR em Brasília**.

Cabe ressaltar Excelência, que a contratação do ônibus não foi exclusiva para a manifestação do dia 08 de janeiro, evento que deveria ter sido mansa e pacífica, mas sim uma excursão em que alguns aproveitaram a oportunidade para conhecer a capital federal.

Fato é Excelência, como pode ser demonstrado nas fotos abaixo, os passageiros que estiveram no ônibus não estavam vestidos de verde e amarelo, pois a finalidade não era a manifestação de 08 de janeiro de 2023, mas sim uma viagem de turismo. Vejamos:

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Desta forma, Nobre Julgador, não há que se falar em premeditação ou planejamento, muito menos em financiamento, mas um ato decidido “na hora” por um grupo que aproveitou a oportunidade para passear no Distrito Federal.

Ora, do valor oriundo do contrato (**R$14.000,00**), **R$3.000,00** foram pagos diretamente à empresa contratada após ter arrecadado pelo grupo que decidiram passear em Brasília e o restante de **R$11.000,00** foram depositados na conta da **Requerente** através de *pix* realizado por outros passageiros que não se encontravam naquele momento e que decidiram passear em Brasília, conforme extrato abaixo.

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Itaú Itaú Uniclass

CLAUDIA REIS DE ANDRADE CPF: 975.599.036-49 agência: 7178 conta: 57092-0

saldo em conta	cheque especial utilizado	cheque especial disponível	cheque especial total *
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.510,00	R$ 8.510,00

* Total contratado. A utilização do cheque especial e cheque especial adicional está sujeita a encargos.

extrato conta corrente

lançamentos

período de visualização: últimos 15 dias - de 02/01/2023 a 17/01/2023

emitido em: 17/01/2023 19:48:28

data	lançamentos	valor (R$)	saldo (R$)
02/01/2023	SALDO ANTERIOR		-118,45
03/01/2023	IOF	-6,19	
03/01/2023	SALDO DO DIA		-124,64
04/01/2023	CXE 000489 SAQUE	-100,00	
04/01/2023	PIX TRANSF Yago Pa04/01	-20,00	
04/01/2023	SALDO DO DIA		-244,64
05/01/2023	PIX TRANSF CLAUDIA05/01	-1.019,32	
05/01/2023	PIX TRANSF Adriana05/01	330,00	
05/01/2023	PIX TRANSF ADRIANA05/01	50,00	
05/01/2023	PIX TRANSF ANGELA 05/01	20,00	
05/01/2023	PIX TRANSF ANTONIO05/01	100,00	
05/01/2023	PIX TRANSF Eliane 05/01	50,00	
05/01/2023	PIX TRANSF ELAINE 05/01	335,00	
05/01/2023	PIX TRANSF ERIKA M05/01	350,00	
05/01/2023	PIX TRANSF FLAVIO 05/01	100,00	
05/01/2023	PIX TRANSF HELIDA 05/01	300,00	
05/01/2023	PIX TRANSF HUMBERT05/01	150,00	
05/01/2023	PIX TRANSF JACILMA05/01	30,00	
05/01/2023	PIX TRANSF JOAO BA05/01	510,00	
05/01/2023	PIX TRANSF JOSE MA05/01	400,00	
05/01/2023	PIX TRANSF JOSE RI05/01	335,00	
05/01/2023	PIX TRANSF JULIO C05/01	30,00	
05/01/2023	PIX TRANSF JULIO D05/01	50,00	
05/01/2023	PIX TRANSF KAIO CE05/01	20,00	
05/01/2023	PIX TRANSF LUCIO M05/01	1.000,00	
05/01/2023	PIX TRANSF LUIZ AN05/01	335,00	
05/01/2023	PIX TRANSF Monica 05/01	1.340,00	
05/01/2023	PIX TRANSF Monica 05/01	350,00	

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

05/01/2023	PIX TRANSF MARCIA 05/01	935,00	
05/01/2023	PIX TRANSF MARIA F05/01	200,00	
05/01/2023	PIX TRANSF MARIA F05/01	100,00	
05/01/2023	PIX TRANSF MARIA A05/01	344,00	
05/01/2023	PIX TRANSF OSWALDO05/01	200,00	
05/01/2023	PIX TRANSF PAULO O05/01	200,00	
05/01/2023	PIX TRANSF Ricardo05/01	100,00	
05/01/2023	PIX TRANSF RAFAEL 05/01	200,00	
05/01/2023	PIX TRANSF RAFAEL 05/01	20,00	
05/01/2023	PIX TRANSF RICARDO05/01	50,00	
05/01/2023	PIX TRANSF SAMUEL 05/01	600,00	
05/01/2023	PIX TRANSF SANDRA 05/01	344,00	
05/01/2023	PIX TRANSF SIMONI 05/01	250,00	
05/01/2023	PIX TRANSF WAGNER 05/01	335,00	
05/01/2023	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		8.799,04
06/01/2023	PIX QRS CEMIG DISTR06/01	-130,43	
06/01/2023	PIX QRS CENCOSUD BR06/01	-478,87	
06/01/2023	PIX QRS HUMBERTO RA06/01	-22,04	
06/01/2023	PIX TRANSF ALTA PA06/01	-20,95	
06/01/2023	PIX TRANSF BARBARA06/01	-120,00	
06/01/2023	PIX TRANSF CLAUDIA06/01	-11.000,00	
06/01/2023	SISPAG PIX SORVETERIA A	50,00	
06/01/2023	PIX TRANSF Guilher06/01	50,00	
06/01/2023	PIX TRANSF IRIS BA06/01	50,00	
06/01/2023	PIX TRANSF JORGE F06/01	400,00	
06/01/2023	PIX TRANSF JOSE CA06/01	100,00	
06/01/2023	PIX TRANSF LEANDRO06/01	330,00	
06/01/2023	PIX TRANSF MARGARE06/01	15,00	
06/01/2023	PIX TRANSF MARIA F06/01	150,00	
06/01/2023	PIX TRANSF MARIA F06/01	200,00	
06/01/2023	PIX TRANSF MARIA I06/01	50,00	
06/01/2023	PIX TRANSF MARIA J06/01	3.000,00	
06/01/2023	PIX TRANSF MARIA L06/01	300,00	
06/01/2023	PIX TRANSF REGINA 06/01	50,00	
06/01/2023	PIX TRANSF SAMUEL 06/01	340,00	
06/01/2023	PIX TRANSF VALERIA06/01	100,00	
06/01/2023	PIX TRANSF VICTOR 06/01	344,00	
06/01/2023	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,01	
06/01/2023	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		2.555,76
09/01/2023	PIX TRANSF HOTEL P08/01	-623,32	
09/01/2023	PIX TRANSF Reinan 07/01	-1.095,60	
09/01/2023	PIX TRANSF Reinan 07/01	-365,20	

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

09/01/2023	CEI 000007 DINHEIRO	300,00	
09/01/2023	PIX TRANSF ADRIANA07/01	20,00	
09/01/2023	PIX TRANSF AUREO R07/01	100,00	
09/01/2023	PIX TRANSF CARLOS 09/01	50,00	
09/01/2023	PIX TRANSF CLAUDIA09/01	15,00	
09/01/2023	PIX TRANSF DOMINGO09/01	100,00	
09/01/2023	PIX TRANSF EDER JU07/01	100,00	
09/01/2023	PIX TRANSF ELENICE09/01	50,00	
09/01/2023	PIX TRANSF ELIANE 09/01	100,00	
09/01/2023	PIX TRANSF EMPORIO07/01	100,00	
09/01/2023	PIX TRANSF FERNAND09/01	20,00	
09/01/2023	PIX TRANSF FLAVIA 07/01	40,00	
09/01/2023	PIX TRANSF FRANCIS09/01	20,00	
09/01/2023	PIX TRANSF GIULLIA07/01	50,00	
09/01/2023	PIX TRANSF HIDRO C07/01	100,00	
09/01/2023	PIX TRANSF IMALDA 09/01	100,00	
09/01/2023	PIX TRANSF IOLANDA07/01	50,00	
09/01/2023	PIX TRANSF JOAO BA09/01	200,00	
09/01/2023	PIX TRANSF JOAO EL08/01	100,00	
09/01/2023	PIX TRANSF JOAO PA09/01	20,00	
09/01/2023	PIX TRANSF JOSE AU09/01	10,00	
09/01/2023	PIX TRANSF JOSE C 07/01	40,00	
09/01/2023	PIX TRANSF JOSE GL09/01	100,00	
09/01/2023	PIX TRANSF JOSE MA08/01	50,00	
09/01/2023	PIX TRANSF JOSE MA09/01	50,00	
09/01/2023	PIX TRANSF Mariana07/01	100,00	
09/01/2023	PIX TRANSF MARIA A09/01	50,00	
09/01/2023	PIX TRANSF MARIA D07/01	100,00	
09/01/2023	PIX TRANSF Paulo H09/01	50,00	
09/01/2023	PIX TRANSF PAULO F09/01	20,00	
09/01/2023	PIX TRANSF Ricardo07/01	50,00	
09/01/2023	PIX TRANSF SAMUEL 09/01	50,00	
09/01/2023	PIX TRANSF SEBASTI09/01	200,00	
09/01/2023	PIX TRANSF SHEILA 09/01	100,00	
09/01/2023	PIX TRANSF SUZETE 08/01	200,00	
09/01/2023	PIX TRANSF VALERIA09/01	50,00	
09/01/2023	PIX TRANSF VINICIU07/01	100,00	
09/01/2023	PIX TRANSF WAGNER 09/01	20,00	
09/01/2023	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		3.446,64
10/01/2023	INT PAG TIT 109006297114	-884,80	
10/01/2023	PIX TRANSF CLAUDIA10/01	-1.000,00	
10/01/2023	REND PAGO APLIC AUT MAIS	0,01	

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

10/01/2023	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		1.561,85
11/01/2023	INT CLARO S.A 126000002	-212,39	
11/01/2023	PIX TRANSF Ana Cla11/01	-560,00	
11/01/2023	PIX TRANSF C&V89 A11/01	-75,00	
11/01/2023	PIX TRANSF CLAUDIA11/01	-55,00	
11/01/2023	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		659,46
12/01/2023	PIX TRANSF Ana Cla12/01	-2.186,00	
12/01/2023	PIX TRANSF Ana Cla12/01	1.527,00	
12/01/2023	SALDO DO DIA		0,46
16/01/2023	BLOQUEIO JUDICIAL	-0,46	
16/01/2023	CH COMPENSADO 237 000021	-1.525,84	
16/01/2023	DEV CH000021 BLOQ BC/JUD	1.525,84	

A **Requerente** tão somente cedeu sua conta para que realizassem os depósitos, não havendo que se falar que a **Requerente** foi mentora, organizadora ou financiadora dos atos antidemocráticos.

Noutro giro, a **Requerente** não tem condições sequer de se financiar/patrocinar, vivendo modicamente da pensão alimentícia paga pelo pai de seu filho menor, de 7 anos de idade.

À exceção de algumas esporádicas transferências realizadas pela filha maior (que reside em outra comarca, é independente e por algumas vezes ajuda a mãe financeiramente), a pensão paga pelo pai de seu filho, que hoje perfaz a quantia mensal de **R$5.100,00** (cinco mil e cem reais), é que cobre as despesas médias mensais, restando a **Requerente**.

Ao contrário do que tem sido divulgado nas mídias, a **Requerente não é empresária**, pois a empresa que teve no passado foi extinta em 2019, como pode ser comprovado na certidão de baixa emitida pela Receita Federal.

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ	DATA DA BAIXA
11.859.365/0001-92	27/05/2019

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
CLAUDIA REIS IMOVEIS LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO			NÚMERO
AV BARAO DO RIO BRANCO			2337
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO		CEP
SALA: 602;	CENTRO		36.010-011
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE
JUIZ DE FORA		MG	(32) 3215-2420

MOTIVO DE BAIXA

Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenentes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitida às 18:16:34, horário de Brasília, do dia 24/02/2023 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0610400 - JUIZ DE FORA

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br

Pois bem.

Diante desta situação fática, amparada pelo extrato da conta da **Requerente** que demonstra vários pixs realizados em sua conta, o que se depreende é que não subsistem motivos para a manutenção da **Requerente** na condição de ré neste processo (inclusive com providência excepcional de indisponibilidade de bens e direitos), vez que jamais e em tempo algum financiou/patrocinou qualquer transporte a ninguém, simplesmente por não ter condições mínimas para tal!

Ocorre que após contato da Sra. Ester Liquer da Silva, a **Requerente**, imbuída da mais profunda boa-fé, concordou que fosse utilizada sua conta para que

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

fossem realizados pagamentos das passagens das pessoas interessadas a participar da excursão de Juiz de Fora-Brasília-Juiz de Fora de 06/01/2023 a 10/01/2023, sendo posteriormente repassado para a empresa de ônibus contratada para realizar o transporte dos turistas.

Estando com o saldo negativo em conta de R$ 244,64 por dois dias que antecederam os pixs realizados, demonstra que a **Requerida** não possuía condições financeiras para financiar qualquer ato que atentasse a Ordem Democrática.

04/01/2023	PIX TRANSF Yago Pa04/01	-20,00	
04/01/2023	SALDO DO DIA		-244,64

Os interessados em participar da excursão (muitas pessoas que a **Requerente** sequer conhecia) passaram a realizar PIX/depósitos na conta da **Requerente** visando angariar o necessário para o pagamento à empresa de transporte RCTUR TURISMO EIRELI para aluguel de um ônibus: R$11.000,00 (onze mil reais) vez que a entrada (sinal) de R$3.000,00 (três mil reais) já havia sido pago em espécie pela Sra. Ester.

Apenas e tão somente por ter "emprestado" sua conta para a malfadada "vaquinha" (conta da qual consequentemente saiu o pagamento à empresa), foi incluída no contrato do fretamento do ônibus, juntamente com Ester Liquer da Silva e Gilmar Pereira Delgado, pessoas que sequer conhece e que não mantem qualquer relacionamento até a data atual.

Urge esclarecer que no período da viagem a **Requerente** ficou hospedada em hotel, não comparecendo ao denominado "QG" em Brasília, nem tão pouco entrou, invadiu ou depredou qualquer lugar. Também não realizou pagamento para despesas e manutenção de nenhuma outra pessoa e sequer realizou qualquer postagem em suas redes sociais (o que pode ser objeto de perícia a qualquer tempo).

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

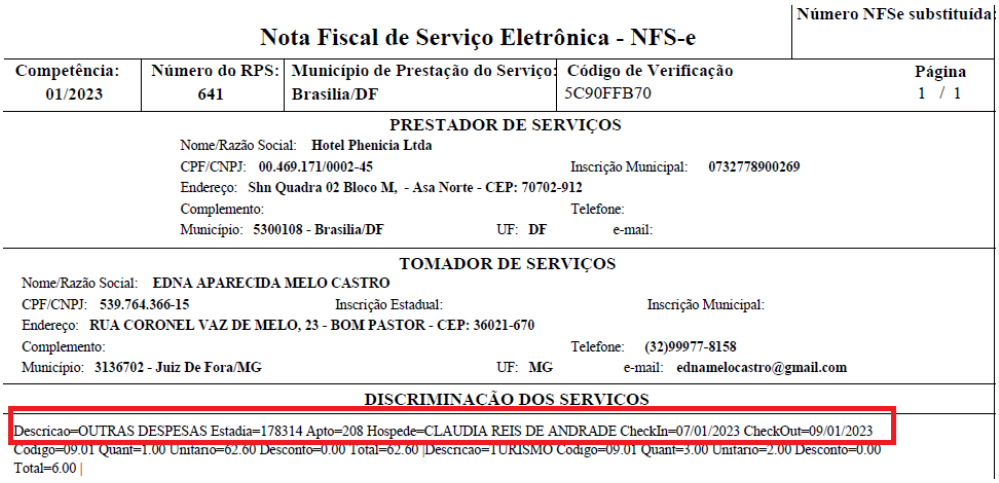

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número NFSe substituída:

Competência:	Número do RPS:	Município de Prestação do Serviço:	Código de Verificação	Página
01/2023	641	Brasília/DF	5C90FFB70	1 / 1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Hotel Phenicia Ltda
CPF/CNPJ: 00.469.171/0002-45 Inscrição Municipal: 0732778900269
Endereço: Shn Quadra 02 Bloco M, - Asa Norte - CEP: 70702-912
Complemento: Telefone:
Município: 5300108 - Brasília/DF UF: DF e-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: EDNA APARECIDA MELO CASTRO
CPF/CNPJ: 539.764.366-15 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
Endereço: RUA CORONEL VAZ DE MELO, 23 - BOM PASTOR - CEP: 36021-670
Complemento: Telefone: (32)99977-8158
Município: 3136702 - Juiz De Fora/MG UF: MG e-mail: ednamelocastro@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descricao=OUTRAS DESPESAS Estadia=178314 Apto=208 Hospede=CLAUDIA REIS DE ANDRADE CheckIn=07/01/2023 CheckOut=09/01/2023 Codigo=09.01 Quant=1.00 Unitario=62.60 Desconto=0.00 Total=62.60 |Descricao=TURISMO Codigo=09.01 Quant=3.00 Unitario=2.00 Desconto=0.00 Total=6.00 |

Considerando que os alvos da presente ação são aqueles que FINANCIARAM/PATROCINARAM A CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE MANIFESTANTES ATÉ A CIDADE DE BRASÍLIA OU PARTICIPARAM DOS ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS OCORRIDO NA SEDE DOS TRÊS PODERES, não há qualquer vinculação de tais fatos com a **Requerente**.

Douto Juízo, diversamente do que indicou a r. AGU, a **Requerente** PROVA que NÃO POSSUI QUALQUER CONDIÇÃO FINANCEIRA para financiar/patrocinar qualquer ônibus ou cidadão, restando delimitada sua atuação apenas e tão somente a infelicidade de emprestar sua conta bancária para uma "vaquinha" de excursão para um passeio na Capital do país.

A prova, segundo ensina Moacyr Amaral Santos, existe pela necessidade de que: "*A verdade sobre o fato precisa aparecer para que um direito possa realizar-se ou tornar-se efetivo*."

Na mesma toada, Cândido Rangel Dinamarco nos traz a delimitação da função da prova: *A atividade probatória que se realiza no processo visa a demonstrar que as alegações feitas são verdadeiras e, portanto, dignas de credibilidade no momento de julgar*.

Sabemos que a regra jurídica pode ser decomposta em uma hipótese fática (onde o legislador prevê uma conduta) e em uma sanção a ela atrelada, não restando dúvida de que o conhecimento dos fatos ocorridos na realidade é essencial para a

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

aplicação do direito positivo, sob pena de ficar inviabilizada a concretização da norma abstrata.

E dentro deste contexto, a verdade é a prova que resguarda a **Requerente.**

Como toda providência de caráter cautelar, a finalidade do bloqueio de bens e direitos é servir de instrumento para assegurar o bom e regular andamento da persecução da ação civil principal. Toda cautelar é medida extrema, submetendo-se a dois ditames fundamentais: excepcionalidade e provisoriedade.

Por ser medida gravosa, constritiva de garantias fundamentais como o patrimônio, as providências cautelares devem ser reservadas apenas a hipóteses excepcionais, onde se mostrem **imprescindíveis** e **CONTRA QUEM DE FATO TENHA COMETIDO O ATO GERADOR**.

Afinal, a franquia constitucional é a garantia da presunção de inocência, uma regra de tratamento para o acusado que ilide qualquer presunção de culpa. E, deste modo, somente em casos de extrema e comprovada necessidade deve o cidadão ser atingido em seu patrimônio e direitos através de uma providência acautelatória.

Isto sem contar que a providência cautelar deve ser provisória, o que implica dizer que tais medidas devem ter curto período de existência, cingindo-se aos limites do estritamente necessário.

Não se coaduna com um Estado Democrático de Direito permitir que o cidadão que não seja de fato alvo da ação seja submetido a medidas de cunho excepcional e constritivo.

O caso em apreço, embora judicialmente louvável, por certo implica vulneração a garantias de quilate constitucional.

Inclusive, sendo mãe e responsável por uma criança de 7 anos de idade, necessita ter sua movimentação bancária livre, **notadamente para recebimento da pensão alimentícia e despesas do filho menor**.

Pensar diferente seria **desconsiderar a presunção de inocência que milita em prol de quem necessita e merece**, ainda mais quando se trata de uma simples investigada, sem qualquer acusação formal lançada em seu desfavor.

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

A **Requerente** é do lar e não possui qualquer renda além da pensão alimentícia ofertada pelo seu ex-marido e a ajuda financeira de sua filha.

Ademais, toda medida cautelar, como é o caso do presente processado, se assenta em dúplice pressuposto: *periculum in mora* e *fumus boni juris*. O *periculum in mora* representa o estado de urgência e necessidade da medida para o curso da persecução. Já o *fumus boni juris*, designa a exigência, para o decreto de qualquer medida cautelar, da presença de materialidade de um delito e de indícios suficientes de sua autoria.

Faltando qualquer dos mencionados requisitos, não há que ser decretada ou mantida qualquer providência cautelar.

Deve ser levado em conta que para propositura da demanda há prévia **necessidade de indicação dos elementos em que os fundamentos jurídicos do pedido e o próprio pedido se alicerçaram**, além, por certo, as razões de inclusão dos demandados.

In casu, não há evidências contra a **Requerente**, existindo, sim, PROVAS a seu favor, na medida em que NÃO É NEM NUNCA FOI FINANCIADORA/PATROCINADORA DE NADA.

A respeito, traz-se à colação julgados deste E. Tribunal:

> "AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DANO AMBIENTAL. FALTA DE PROVAS DE AUTORIA. IMPROCEDÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. REMESSA OFICIAL DESPROVIDA.
>
> 1. Diante da inexistência de prova suficiente de autoria do dano ambiental, correta a fundamentação exposta pelo magistrado de primeiro grau, porquanto dirimiu de forma pertinente a lide, razão pela qual se mantém a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos. 2. Ademais, não houve recurso voluntário, o que reforça a correção da sentença. 3. Sentença mantida. 4. Remessa oficial desprovida."
>
> [TRF1ª Região, Processo 0001504-93.2017.4.01.3908, Rel. Des. Federal Daniel Paes Ribeiro, 6ª Turma, p. 14/07/2022]

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. BLOQUEIO DE VALORES. CONTA SALÁRIO E PENSÃO

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

> ALIMENTÍCIA. IMPENHORABILIDADE. 1. O art. 99, § 3º, do CPC prescreve que: Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural. 2. O art. 833, inciso IV, do novo Código de Processo Civil prescreve que são impenhoráveis: os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º. 3. Conta corrente mantida pelo devedor para o recebimento de verbas salariais e pensão alimentícia não pode ter seus valores penhorados. 4. Agravo de instrumento provido."
>
> [TRF1ª Região, Processo 1011128-05.2018.4.01.0000, Rel. Des. Federal Hercules Fajoses, 7ª Turma, p. 18/03/2021]

DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DA REQUERENTE

Fato é que a **Requerente** sempre teve uma reputação ilibada, e jamais iria incitar qualquer ato antidemocrático e violento. Sua manifestação, qualquer que fosse, sempre foi de forma pacífica e de boa fé, visto que a pedido dos passageiros que se encontram na listagem do contrato de locação do ônibus, a **Requerente**, repita-se, apenas emprestou sua conta bancária para arrecadação dos valores referente ao contrato de locação, não podendo ser responsabilizada pelos atos individuais daqueles que efetivamente depredaram os prédios públicos.

Outrossim, é prematuro e insosso dizer que a **Requerente** é mentora intelectual para que a viagem fosse realizada com intuito de cometer qualquer ato que fugisse ao fim de turismo na capital federal, sendo que somente se dispôs a recolher os valores levantados para repassar para a locadora do ônibus.

Este critério utilizado (**relação ônibus/contratante**) sem maiores cuidados na aferição de responsabilidades, tornou a **Requerente** indevidamente exposta nesta ação. Neste sentido, não se pode efetivamente torná-la responsável, sendo, portanto, arbitrárias as medidas judiciais em seu desfavor.

Lembremo-nos que sequer configurou que a **Requerente** foi financiadora de atos atentatórios, eis que a mesma apenas teve a intenção de conhecer os pontos

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

turísticos tão divulgados e apresentados pela impressa nacional, diuturnamente em todos canais televisivos.

A **Requerente** tem sido exposta, de forma indevida, irresponsável e ilegal nas mídias, com informações requentadas a cada instante em que as pessoas realmente responsáveis são identificadas, apenas com a ilação de que financiou ou participou efetivamente dos atos antidemocráticos, por ter disponibilizado sua conta bancária para uma, repita-se, malfadada "vaquinha".

DA SOLIDARIEDADE PASSIVA

Digno(a) Julgador(a), a solidariedade passiva pleiteada pelos ilustres Procuradores da AGU fere a legalidade neste incipiente momento processual.

De acordo com art. 265, do CC:

> "*Art. 265. A solidariedade não se presume; resulta da lei ou da vontade das partes*".

Na mesma trilha, a remansosa jurisprudência pátria, citando-se o augusto Superior Tribunal de Justiça:

> [...] Ressalte-se que a solidariedade não se presume (artigo 265 do CC/2002), sobretudo em sede de direito tributário. Nesse sentido:
>
> REsp 859.616/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Luiz Fux, DJ de 15.10.2007; REsp 1.001.450/RS, 2ª Turma, Rel. Min. Castro Meira, DJe de 27.3.2008; REsp 834.044/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Denise Arruda, DJe de 15.12.2008. [...] (STJ, AgRg no R EC UR SO ESP EC I AL N º 889.810 - RS (2006 /0209149 -9 , R EL AT O R A : M I N I ST RA D EN I SE ARR UD A, jul g. 26 . 03 .2009)

> [...] Ressalte-se que a solidariedade não se presume (artigo 265 do CC/2002), sobretudo em sede de direito tributário. [...] (ST J , EMBARGOS DE DIV ERGÊNCIA EM RESP N º 834 . 044 –

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

RS (2009 /0041277 - 3 , R E L AT O R: M I N I STRO MAU RO C AM P BELL MARQUES, julg. 29.09.2010)

Por conseguinte, neste momento processual preambular do processo (perigo de dano irreversível), e, diante de provas pré-constituídas pela **Requerente** (*fumus boni iuris*), de rigor o afastamento do instituto da solidariedade passiva (verossimilhança), cuja aplicação somente, deve ser imprimida após dilação probatória frente ao contraditório e ampla defesa, mormente na r. sentença de mérito.

Razão pela qual deve ser acolhida a preliminar de ilegitimidade passiva.

DO DIREITO – DA GARANTIA CONSTITUCIONAL DA LIVRE MANIFESTAÇÃO

A CR/88 garante no artigo 5º que:

> *"§ IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato*;
>
> *§ XVI – todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo*
> *local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente*."
>
> *§ XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar*."

Além disso, este direito também é garantido pelo art. 220 da Lei Maior, que dispõe:

> "*Art. 220 – A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição*. "

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

DA TUTELA DE URGÊNCIA

TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR PARA DESBLOQUEIO DAS CONTAS, ATIVOS E VEÍCULOS, a teor do art. 300, do CPC, e, subsidiariamente, PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, a teor do art. 300, § 3º, cc art. 305, § único, do CPC, ou, subsidiariamente, PEDIDO DE TUTELA DE EVIDÊNCIA, a teor do art. 311, do CPC, perante as provas pré-constituídas nos autos.

Nos termos do Art. 300 do CPC/15, "*a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo*."

No presente caso tais requisitos são perfeitamente caracterizados, vejamos:

PERICULUM IN MORA - O risco da demora fica demonstrado diante da continuidade dos bloqueios de suas contas bancárias e seu veículo, uma vez que vem gerando inúmeros transtornos e constrangimentos, o que deve cessar imediatamente, conforme precedentes sobre.

FUMUS BUNI IURIS - A probabilidade do direito fica perfeitamente demonstrada diante da comprovação que a Requerida não foi a pessoa quem organizou a aludida viagem e também não delegou as ações dos passageiros que se encontravam no ônibus.

Assim, conforme destaca a doutrina, não há razão lógica para aguardar o desfecho do processo, quando diante de direito inequívoco:

> "*Se o fato constitutivo é incontroverso não há racionalidade em obrigar o autor a esperar o tempo necessário à produção da provas dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos, uma vez que o autor já se desincumbiu do ônus da prova e a demora inerente à prova dos fatos, cuja prova incumbe ao réu certamente o beneficia*." (MARINONI, Luiz Guilherme. Tutela de Urgência e Tutela da Evidência. Editora RT, 2017. Pg 284).

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Requer-se, assim, que o Poder Judiciário tenha o bom senso de determinar a cessação imediata dos bloqueios em face da Requerente, uma vez inexistirem provas que a mesma esteve envolvida nos eventos ocorridos em data de 08/01/2023.

DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS

A medida proposta é inadequada ao caso concreto, como ensina Wallace Paiva Martins Júnior a referida medida tem por objetivo "*assegurar a eficácia dos provimentos condenatórios patrimoniais, evitando-se práticas ostensivas, fraudulentas ou simuladas de dissipação patrimonial*", concluindo, em seguida, que "*Seu escopo é a garantia da execução da sentença que condenar à perda do proveito ilícito ou ao ressarcimento do dano*".

Na doutrina e na jurisprudência, prevalece o entendimento de que a decretação da indisponibilidade dos bens do agente público, em ação de improbidade administrativa, ficaria condicionada aos requisitos inerentes às cautelares contempladas pelo Código de Processo Civil, quais sejam: *fumus boni juris* e *periculum in mora*.

DA NECESSIDADE DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE

A conduta de cada agente ou requerido deve ser **individualizada**, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sob as regras do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, sob pena de injustiças graves perpetradas contra inocentes.

Ora, tem-se por imprescindível a **inequívoca** demonstração do **fato**, do **ato ilícito**, da **autoria** e do **nexo causal**, atribuindo a cada um a sua efetiva e comprovada participação nos atos de 08.01.2023, sobretudo se na modalidade dolosa ou culposa.

No caso concreto, segundo estimativas nestes autos, o prejuízo dos danos aos prédios públicos na Praça dos Três Poderes alcança **R$18.503.831,25**, e, de outro lado, até 25.01.2023, pelo menos 2.149 pessoas (2.090 no STF e 59 nesta ação) poderão,

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

em teoria, ser responsabilizadas pelos danos materiais. Mais: Tem-se por certo que esse número tende a aumentar conforme as investigações correm pelo País.

Logo, temos R$18.503.831,25 divididos por 2.149 pessoas, o que resulta em uma média de R$8.610,44 (oito mil, seiscentos e dez reais, quarenta e quatro centavos) por pessoa, de forma que, *concessa venia*, não se justifica a manutenção das gravosas restrições ao seu patrimônio.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, lídimo o direito de a **Requerente** pleitear:

a) Tutela de urgência cautelar para desbloqueio de ativos e do veículo da **Requerente**, a teor do art. 300, do CPC, e, subsidiariamente, pedido de tutela de urgência antecipada, a teor do art. 300, § 3º, cc art. 305, § único, do CPC, ou, subsidiariamente, pedido de tutela de evidência, a teor do art. 311, do CPC, perante as provas pré-constituídas nos autos;

b) Exclusão da **Requerente** do polo passivo, com ou sem litisconsórcio com os demais passageiros e/ou pagantes;

c) Aplicação dos princípios constitucionais de forma a identificar, com a máxima precisão e com provas robustas, a conduta individualizada de cada agente ou requerido, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sob as regras do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, sendo imperiosa a inequívoca demonstração do fato, do ato ilícito, da autoria e do nexo causal, atribuindo a cada um a sua efetiva e comprovada participação nos atos de 08.01.2023, sobretudo se na modalidade dolosa ou culposa, sob pena de injustiças graves contra inocentes;

d) Diante do incipiente momento processual, requer afastamento da responsabilidade solidária da **Requerente** nestes autos;

e) Caso seja necessário a apresentação do imposto de renda da **Requerente** ou qualquer outro documento pessoal amparado pelo sigilo, requer antecipadamente a decretação do sigilo do processo até que seja apreciado por Vossa Excelência os documentos apresentados pela **Requerente,** uma vez que estamos diante de um caso de

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

grande repercussão, tendo ainda a **Requerente** sofrido forte exposição e sendo vítima de acusações inverídicas e difamatórias em sua cidade.

e) Concessão dos benefícios da justiça gratuita;

f) Seja acolhida a preliminar de ilegitimidade passiva;

g) No mérito seja a demanda julgada improcedente em relação à **Requerente;**

h) Seja a União condenada nas custas e honorários advocatícios;

i) Que possível precatória endereçada à Seção Judiciária de Juiz de Fora seja recolhida, eis que a **Requerente,** nesta oportunidade, dá-se por citada – respeitando-se pois o corolário de Economia Processual.

Protesta por provar o alegado por todos os meios de provas em Direito admitidos.

Termos em que

Espera Deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023

Érica Barboza Venturino
OAB/RJ 200.408

Marcelo Luis Duarte Batista
OAB/MG 95.468

Luiz Alexandre Velloso Botelho
OAB/MG 78.269

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
MG-8.433.293
DATA DE EXPEDIÇÃO
30/05/2016
NOME
CLAUDIA REIS DE ANDRADE
FILIAÇÃO
JOSE CLAUDIO DE ANDRADE
IRENE DAS GRAÇAS REIS
NATURALIDADE
JUIZ DE FORA-MG
DATA DE NASCIMENTO
21/10/1975
DOC. ORIGEM
NASC. LV-151 FL-90
JUIZ DE FORA-MG
CPF
975899036-49
LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116, DE 29/08/83

BARBOZA VENTURINO & BATISTA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **CLAUDIA REIS DE ANDRADE**, brasileira, do lar, solteira, portadora da carteira de identidade nº MG-8.433.293 emitida pela Polícia Civil do estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no CPF sob nº 975.599.036-49 com endereço na Rua da Assembleia, nº 10, sala 3417, centro, Rio de Janeiro, CEP 20011-901.

OUTORGADOS: **Dra. ERICA BARBOZA VENTURINO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.408, endereço eletrônico erica@barbozaventurino-advogados.com.br e com escritório profissional na Rua da Assembleia, nº 10, sala 3417, centro, Rio de Janeiro, CEP 20011-901.

PODERES GERAIS: por este instrumento particular de procuração, o outorgante constitui seus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da **cláusula *ad judicia et extra*, para o foro em geral,** podendo os mesmos, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes e praticar, ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente **procuração** outorga o advogado acima descrito os poderes para, em nome do outorgante, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso em conformidade com o art. 105 do Código de Processo Civil.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de janeiro de 2023.

CLAUDIA REIS DE ANDRADE

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

BARBOZA VENTURINO & BATISTA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

CLAUDIA REIS DE ANDRADE, brasileira, do lar, solteira, portadora da carteira de identidade nº MG-8.433.293 emitida pela Polícia Civil do estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no CPF sob nº 975.599.036-49 com endereço na Rua da Assembleia, nº 10, sala 3417, centro, Rio de Janeiro, CEP 20011-901., **DECLARO**, com fins de pleitear os **BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA** amparados pelo **inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c as disposições da Lei 1.060/1950 e suas alterações trazidas pelo art. 1.072, III, da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), bem como pela exposição deste mesmo diploma, em seu art. 98, *caput*, §1º e incisos e, especialmente, § 5º, primeira parte**, e no que tange a **abrangência de todos os atos processuais**, que sou **juridicamente pobre**, eis que não possuo condições financeiras para arcar com as custas e despesas processuais, sem prejuízo do meu próprio sustento e da minha família.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de janeiro de 2023.

CLAUDIA REIS DE ANDRADE

Assinado eletronicamente por: ERICA BARBOZA VENTURINO - 24/02/2023 20:56:30
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

em anexo.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 8ª VARA FEDERAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

URGENTE

JASSON FERREIRA LIMA, brasileiro, CPF nº 526.651.276-87, residente e domiciliado na RUA DO CAMPO, 178, ALTO DO ACUDE, PARACATU/MG, CEP: 38600-000, sócio - proprietário da empresa **JASSON FERREIRA LIMA LTDA** (nome fantasia-**JFR TUR TURISMO LTDA**), inscrita no CNPJ 46325762/0001-69, sediada em Paracatu/MG, vem, por sua advogada constituída, identificado como réu nos autos desta **AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO,** proposta pela Advocacia Geral da União, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

1. SÍNTESE DOS FATOS:

Os advogados da União, subscritores da presente ação, obtiveram junto à ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres (IDs. 1450655849 e 1450655850 – a partir da fl.24), os dados cadastrais dos SUPOSTOS responsáveis pelos fretamentos dos ônibus que foram apreendidos em Brasília, tendo identificado, 53 pessoas físicas e sete jurídicas, oras rés, arroladas na exordial.

Por conseguinte, o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Moraes determinou a apreensão e bloqueio de todos os ônibus identificados pela Polícia Federal, que trouxeram os manifestantes para o Distrito Federal.

No dia 12/01/2023, Vossa Excelência deferiu O PEDIDO DE TUTELA DA EVIDÊNCIA requerido na presente ação, com fulcro no art. 4º da Lei 7.347/1985, e DECRETOU A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DOS RÉUS, por ora, até o limite do prejuízo até estimado ao erário público (R$ 6.539.100 – seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais).

Ocorre que o réu **Jasson Ferreira Lima** é proprietário da microempresa JASSON FERREIRA LIMA LTDA, empresa contratada para levar passageiros de Paracatu/MG até

Cel: (61) 98654-2511
E-mail: ludmilaroriz.adv@hotmail.com
Site: ludmilarorizadvocacia.com.br

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Brasília/DF e não financiador dos lamentáveis atos de vandalismos ocorridos no dia 08/01/2023.

Ocorre que, por um equívoco administrativo interno, A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E A NOTA FISCAL enviadas para a ANTT constavam a pessoa do réu como CONTRATANTE, sendo que ele é apenas um prestador de serviços, proprietário da microempresa CONTRATADA.

Importa mencionar que o veículo VW MPOLO, placa QGC5F98, faz parte da frota da microempresa, e atualmente encontra-se com ordem de restrição injustamente, pois logo após os atos de vandalismo se iniciarem, o motorista do ônibus ligou para o réu, que ordenou que o ônibus saísse imediatamente do local, vez que os referidos atos antidemocráticos não coadunam com os valores da **JFR TUR TURISMO LTDA** e de seus sócios.

Cumpre registrar que, no dia 08/01/2023, o motorista retornou a Paracatu com quase todos os passageiros constantes na lista abaixo, ficando apenas dois em Brasília-DF.

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ALCIMAR MELO FRANCO	Carteira de Identidade	2336692	SSPMG
2	ANA CAROLINA SOUSA ROSA	Carteira de Identidade	14785658	SSPMG

gweb1.antt.gov.br/autorizacaoDeViagem/AvPublico/impressao1.asp?TipoSolicitacao=1&NumeroSolicitacao=6236423

12:15 Impressão da Autorização de Viagem

3	ANDREA CARMO SILVA	Carteira de Identidade	7301780	SSPMG
4	ARIANA BATISTA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	5504876	SSPMG
5	ARILSON LUIZ XAVIER	Carteira de Identidade	89739612687	SSPMG
6	CAMILA NUNES VERGUTZ	Carteira de Identidade	15985344	SSPMG
7	DANTE FAVARO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	6179718	SSPMG
8	ELAINE NUNES ALVES	Carteira de Identidade	10476729	SSPMG
9	FLÁVIA PORTO BARBOSA	Carteira de Identidade	05675166602	SSPMG
10	GERALDA MARIA FERREIRA MEIRELES	Carteira de Identidade	4198391	SSPMG
11	IVAN ADELINO DE CASTRO	Carteira de Identidade	188560	SSPMG
12	JOSE CRUZEIRO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	397859	SSPMG
13	JOSE SANTOS DOS REIS	Carteira de Identidade	516045	SSPMG
14	JULIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Carteira de Identidade	16385060	SSPMG
15	KARINA RODRIGUES DOS REIS	Carteira de Identidade	13486964	SSPMG
16	RIVALDARIO URSINO DA SILVA	Carteira de Identidade	8349663	SSPMG
17	TAMARA GEORGIA OLIVEIRA DIAS	Carteira de Identidade	15.894.770	SSPMG

Nota-se que o réu sequer esteve em Brasília-DF, não possuindo qualquer envolvimento com as manifestações, sequer conhecendo os passageiros do micro-ônibus, se limitando unicamente a prestar um serviço de transporte, não concorrendo de forma alguma para a consecução dos danos ao patrimônio público, não devendo, portanto, ser responsabilizado civilmente ou penalmente.

A nota fiscal foi emitida equivocadamente em nome de JASSON FERREIRA LIMA, contudo, a contratante do transporte foi a Sra. ANA CAROLINA SOUSA ROSA, conforme documentação juntada neste ato e prints de conversas, vejamos:

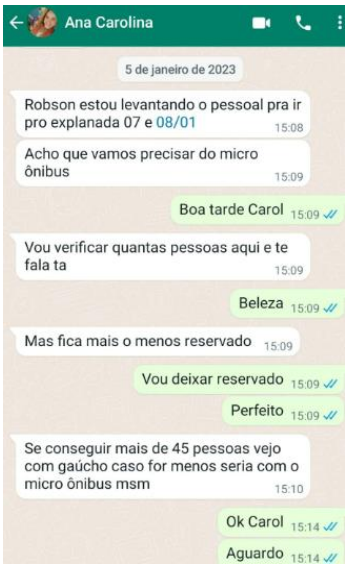



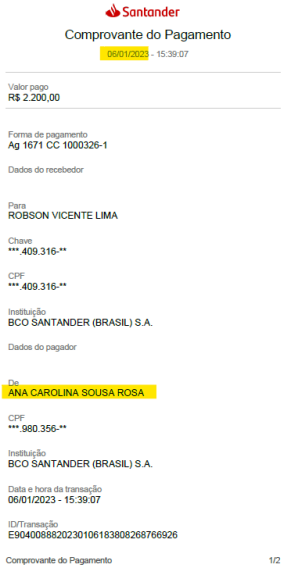

Como pode se observar, caso o número de 45 pessoas fosse ultrapassado, outra empresa seria contratada, o que confirma a ausência de qualquer financiamento por parte do réu.

Cumpre mencionar que todos esses fatos foram esclarecidos no depoimento do réu prestado perante o Delegado de Polícia Federal no dia 12/02/2023, por ordem do Ministro Alexandre de Moraes, não constando no depoimento os esclarecimentos sobre o erro Administrativo da nota fiscal e da Lista ANTT, vez que o Delegado de Polícia alegou que no curso do processo seria possível esse esclarecimento.

Ressalta-se que a Sra. ANA CAROLINA é cliente do réu sempre realizando excursões, e é a pessoa que de fato organizou duas viagens, nos dias 07/01/2023 e 08/01/2023, com destino a Brasília/DF, ficando pactuado o valor de R$ 2.200,00 para o fretamento em cada uma das viagens.

Nota-se que o valor cobrado é o de mercado, considerando que a distância do percurso entre Paracatu–MG e Brasília–DF é aproximadamente 260 KM.

Importa mencionar que a preferência da contratante em locar o micro-ônibus do senhor Jasson Ferreira Lima deve-se o fato da dimensão do veículo ser menor, pois conforme mencionado pela contratante, não conseguiram o efetivos de quarenta e cinco Pessoas para fretar o ônibus da empresa concorrente Gaúcho Turismo, a qual também faz serviços de turismo e possuí veículos com maior capacidade de passageiros.

Conforme comprovante de pix colecionado acima, a primeira viagem realizada no dia 07/01/2023, foi integralmente realizado pela CONTRATANTE ANA CAROLINA SOUZA ROSA e o valor foi depositado na conta do filho do réu, o senhor ROBSON VICENTE DE LIMA, responsável pela negociação, vez que ajuda seu genitor nos tramites administrativos da microempresa.

Em relação a segunda viagem (08/01), a empresa recebeu até este momento apenas o PIX valor de R$ 500,00, vez que o valor restante (R$ 1.700,00) deveria ser recebido no dia 09/01/2023 da Associação de Apoio aos Produtores entre Ribeiros, contudo, em razão dos atos ilícitos perpetrados no último dia 08 de janeiro de 2023 na Praça dos Três Poderes, em Brasília, o réu resolveu aguardar autorização deste Nobre Juízo para proceder a cobrança do restante do valor devido.

Imperioso mencionar que o referido réu não participou dos atos e manifestações antidemocráticas, vez que seu nome sequer consta na lista de passageiros, seja da viagem realizada no dia 07/01/2023, seja na viagem do dia 08/01/2023, com destino ao Quartel General em Brasília - que culminou na marcha à Praça dos Três Poderes e na depredação das sedes oficiais da União.

Jasson Ferreira Lima se encontrava prestando serviço de transporte de passageiros na cidade de Búzios- RJ nos dias em que ocorreram os fatos em Brasília-DF, entendendo verdadeiramente as dimensão dos fatos apenas no dia 09/01/2023 quando seu nome foi injustamente vinculado nas mídias como suspeito de financiamento aos atos antidemocráticos.

Certo é que a narrativa acusatória envolvendo o réu no polo passivo desta **AÇÃO CAUTELAR PARA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** está pautada exclusivamente no erro administrativo na confecção das notas fiscais e licença de viagens em que o sócio- proprietário da empresa de turismo aparece como contratante.

Nesse ponto, deve-se considerar que JASSON aparece ERRONEAMENTE como contratante não só nas viagens com destino à Brasília, vinculadas às manifestações, mas em todas que a **JFR TUR TURISMO fora contratada nos últimos 07 anos.**

Como exemplo cito a viagem realizada pela empresa no dia 13/12/2022, com destino a Vitória da Conquista, em que a contratante na verdade era a pessoa de Vera Lúcia Caixeta Rosa Batista, mas a autorização de viagem emitida pela ANTT consta como contratante o sócio proprietário, réu nesses autos:



ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM

Número da Licença: 0006200569
Tipo de Solicitação: Comum
Data da Emissão: 11/01/2023 12:56:18
Data da Licença: 13/12/2022 14:53:30
Código de Controle: 5D01A0C18232AD20

Empresa

Razão Social: JFR TUR TURISMO LTDA
CNPJ: 46.325.762/0001-69
Placa Veículo: GAC3233
Telefone SAC: 0800 8802006

Contratante

Razão Social: JASSON FERREIRA LIMA ERRO ADMINISTRATIVO **CPF:** 526.651.276-87
Contratante: vera lucia caixeta Rosa Batista

Dados da Nota Fiscal

Data de Emissão: 13/12/2022 **Número:** 47 **Número de Série:** 0001 **UF:** MG **Valor em R$:** 800,00

Informações do Início da Viagem

Data Início: 13/12/2022 21:00
País: BRASIL **UF:** MG **Município:** PARACATU
Logradouro: CENTRO

Motorista(s)

Nome: JASSON FERREIRA LIMA **CPF:** 526.651.276-87 **Admissão:** 17/08/2022

Outras Informações

Motivo da Viagem: Outros
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 14
KM Percorrida (ida/volta): 1900

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem

UF: BA
Município: VITORIA DA CONQUISTA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO		13/12/2022 21:00
BRASIL	BA	VITORIA DA CONQUISTA	CENTRO	14/12/2022 13:30	18/12/2022 14:00
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO	19/12/2022 06:30	

Conforme documentação juntadas aos autos o Sr. Jasson não foi quem financiou a viagem, na realidade ocorreu um erro material, sendo que a verdadeira contratante foi ANA CAROLINA SOUSA ROSA.

A empresa **JFR TUR TURISMO**, é uma empresa familiar, pequena, onde trabalham o réu, a Sra. Rosemary Vicente de Souza e o filho do casal Sr. Robson. Trata-se de uma empresa de transportes rodoviários que presta serviços independentemente de convicção partidária.

Vale ressaltar que o proprietário é uma pessoa idônea, íntegra, trabalhadora e neutra em questões políticas.

Desta forma, o réu reforça que não financiou ônibus ou colaborou, de qualquer forma com as manifestações ocorridas, pois apenas VENDEU UM SERVIÇO, bem como, não realizou qualquer aliciamento ou instigação de pessoas para irem à manifestação**, PUGNANDO ASSIM PELA SUA EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO, DEVIDO À AUSÊNCIA DE AUTORIA E DOLO SOBRE OS FATOS IMPUTADOS.**

Reforça-se que o Sr. Jasson e sua família, se colocam à disposição deste juízo para maiores esclarecimentos, haja vista que tanto a Empresa e seus funcionários quanto este escritório reprovam veemente os crimes cometidos na Esplanada dos Ministérios no dia 08/01/2023.

Cel: (61) 98654-2511
E-mail: ludmilaroriz.adv@hotmail.com
Site: ludmilarorizadvocacia.com.br

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Ludmila Roriz
Advocacia

Importa ressaltar também que embora a empresa JFT TUR TURISMO exerça atividade de FRETAMENTO TURÍSTICO, atividade própria do transporte de passageiros, o réu NÃO teve qualquer envolvimento com o reprovável ato de vandalismo, não atuou como ORGANIZADORA DA VIAGEM, não podendo ser considerado autor e/ou financiador.

Subsidiariamente, caso não seja este o entendimento de Vossa Excelência nesse momento, requer **O AFASTAMENTO DA MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO E INDISPONIBILIDADE DE BENS,** visto a ausência clara do *fumus boni iuris*, e em razão dos incalculáveis danos morais e financeiros que a empresa vem sofrendo desde então.

Dessa forma, por todo o exposto, necessário se faz trazer a realidade ao feito de forma que a Justiça seja feita.

Dito isto, requer a imediata alteração do polo passivo no presente feito, excluindo a pessoa de JASSON FERREIRA LIMA, uma vez ausente qualquer relação com o processo e a devida inclusão de ANA CAROLINA ROSA SOUSA, por ser a pessoa que de fato realizou a contratação do transporte e organização da viagem para Brasília/DF e que certamente deverá comprovar a motivação e origem dos recursos que foram repassados ao Sr. JASSON.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Brasília, 06 de fevereiro de 2023.

LUDMILA RORIZ

OAB/GO 42.922

Cel: (61) 98654-2511
E-mail: ludmilaroriz.adv@hotmail.com
Site: ludmilarorizadvocacia.com.br

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

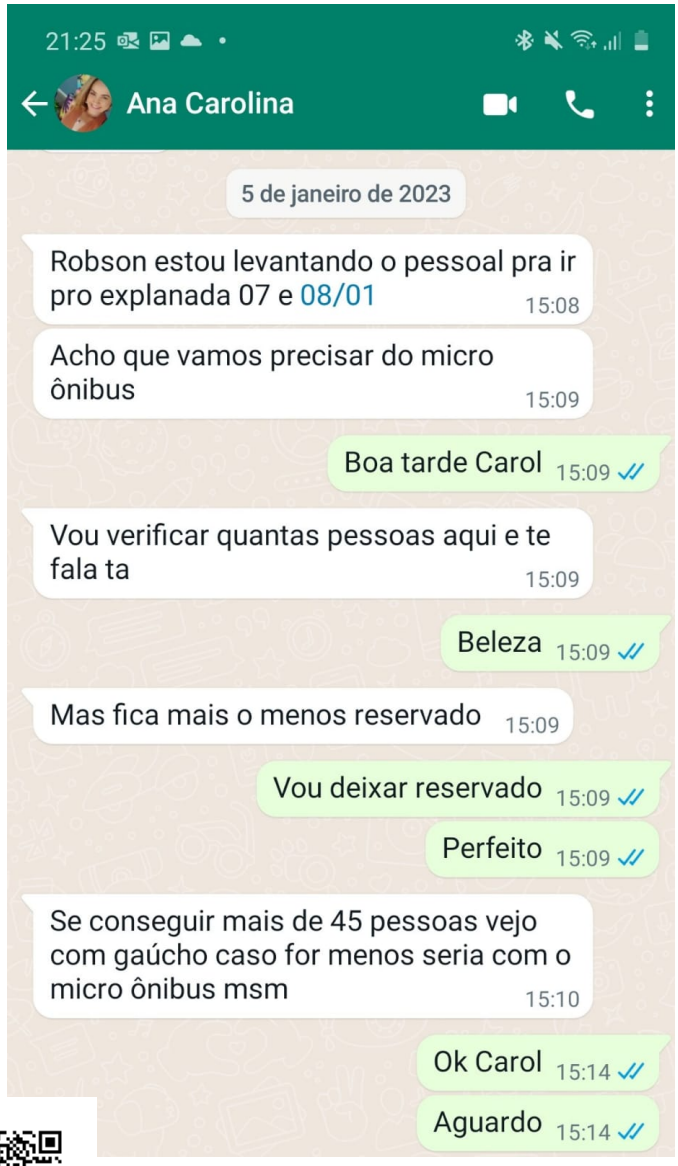
21:25
Ana Carolina
5 de janeiro de 2023
Robson estou levantando o pessoal pra ir pro explanada 07 e 08/01 15:08
Acho que vamos precisar do micro ônibus 15:09
Boa tarde Carol 15:09
Vou verificar quantas pessoas aqui e te fala ta 15:09
Beleza 15:09
Mas fica mais o menos reservado 15:09
Vou deixar reservado 15:09
Perfeito 15:09
Se conseguir mais de 45 pessoas vejo com gaúcho caso for menos seria com o micro ônibus msm 15:10
Ok Carol 15:14
Aguardo 15:14

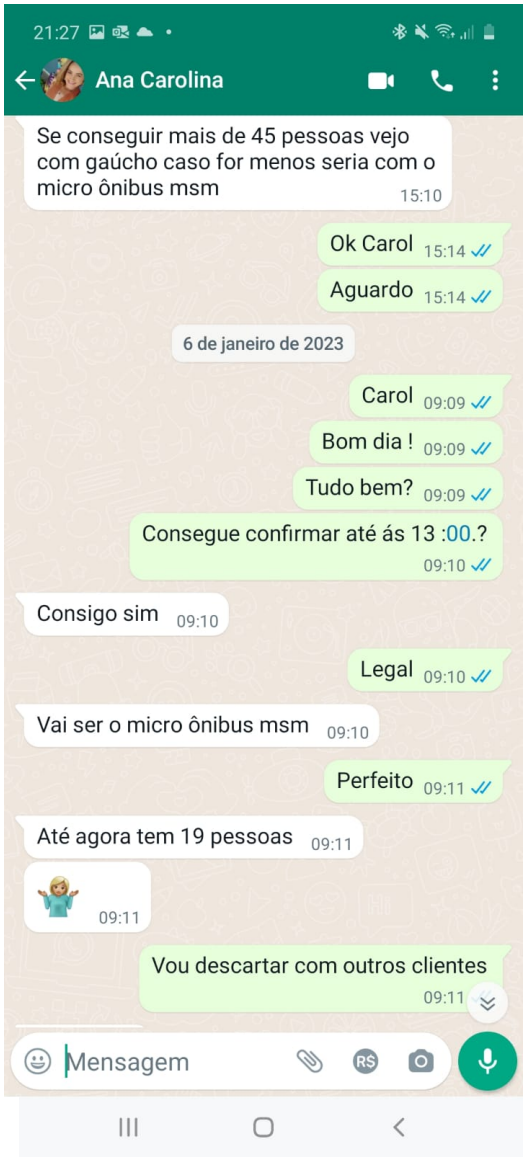
21:27
Ana Carolina
Se conseguir mais de 45 pessoas vejo com gaúcho caso for menos seria com o micro ônibus msm 15:10
Ok Carol 15:14
Aguardo 15:14
6 de janeiro de 2023
Carol 09:09
Bom dia ! 09:09
Tudo bem? 09:09
Consegue confirmar até ás 13 :00.? 09:10
Consigo sim 09:10
Legal 09:10
Vai ser o micro ônibus msm 09:10
Perfeito 09:11
Até agora tem 19 pessoas 09:11
09:11
Vou descartar com outros clientes 09:11
Mensagem


22:01
Ana Carolina
Oi 15:29
Tudo bem 15:29
0:25 15:30
Jasan seu pai 15:32
? 15:32
0:12 15:35
A ta 15:38
Certo qual valor vc consegue fazer pra gente 15:38
Carol 2.200 15:39
Pode ser ? 15:39
Nao vendemos somente preço 15:40
Fazemos questão do valor 15:40

Abaixo segue evidencia de envio da documentação para microempresa do senhor Jasson Ferreira Lima realizada pela contratante Ana Carolina sousa Rosa viagem 08/01/2023 Paracatu -MG A BRASILIA DF para emissão da nota ANTT .

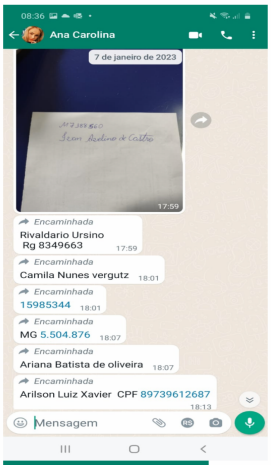

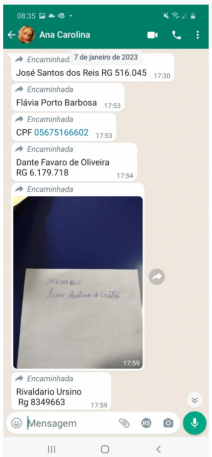

Santander

Comprovante do Pagamento

09/01/2023 - 18:14:27

Valor pago
R$ 500,00

Forma de pagamento
Ag 1671 CC 1000326-1

Dados do recebedor

Para
ROBSON VICENTE LIMA

Chave
***.409.316-**

CPF
***.409.316-**

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagador

De
ANA CAROLINA SOUSA ROSA

CPF
***.980.356-**

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data e hora da transação
09/01/2023 - 18:14:27

ID/Transação
E90400888202301092114083294795O8

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Codigo de autenticação
F1B3222B6100A7658568604

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Santander

Comprovante do Pagamento

06/01/2023 - 15:39:07

Valor pago
R$ 2.200,00

Forma de pagamento
Ag 1671 CC 1000326-1

Dados do recebedor

Para
ROBSON VICENTE LIMA

Chave
***.409.316-**

CPF
***.409.316-**

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagador

De
ANA CAROLINA SOUSA ROSA

CPF
***.980.356-**

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data e hora da transação
06/01/2023 - 15:39:07

ID/Transação
E90400888202301061838082687669 26

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Codigo de autenticação
56EE2882DCFF90E58568604

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:58
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF
Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate - CEP: 70714-903 - Brasília/DF

TERMO DE DECLARAÇÕES À DISTÂNCIA Nº 129902/2023
2023.0001540-CGRC/DICOR/PF

No dia 12/01/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença de EDSON PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Delegado de Policia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Declarante: **JASSON FERREIRA LIMA**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de WALTER FERREIRA LIMA e MARIA ALONCA CAETANO COSTA, nascido(a) aos 10/06/1965, natural de Unaí/MG, instrução médio completo, profissão empresário, CPF nº 526.651.276-87, residente na(o) Rua Lucindo José de Souza, nº 178, bairro Alto do Açude, CEP 38608-022, Paracatu/MG, BRASIL, fone(s) (38) 99024479 / (38) 99024471.

Advogada Ludmila Roriz, OAB 42922/GO

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):
E-mail: (X)Sim ( )Não - informar email
Ligação Telefônica: (X)Sim ( )Não - informar número
WhatsApp: (X)Sim ( )Não - informar número
Telegram: (X)Sim ( )Não - informar número

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: **QUE** é sócio-propiretário da empresa JFR TUR TURISMO LTDA, CNPJ 46325762/0001-69, sediada em Paracatu/MG; **QUE** a empresa é a proprietária do veículo ônibus VW MPOLO placas QGC5F98, o qual faz parte da frota da empresa e foi utilizado nos fretamentos de Paracatu para Brasília em 08/01/2023; **QUE** a pessoa de nome ANA CAROLINA SOUSA ROSA, fone/wtzp 38-99890-6677, contratou a JFR para realizar o fretamento de transporte de pessoas de Paracatu/MG para Brasília/DF, ambas com destino ao QG do Exército, sendo que foi realizado uma primeira viagem no sábado dia 07/01/2023 e outra viagem no dia 08/01/2023; **QUE** ANA CAROLINA integrou os passageiros nas viagens de sábado e domingo; **QUE** não foi firmado contrato formal/escrito, apenas ajustado por meio de contato via WhatsApp, cujos prints de conversa serão disponibilizados no presente ato para serem juntados; **QUE** no domingo o ônibus saiu de Paracatu/MG às 07h00 da manhã, chegando nas dependências do QG do Exercito em Brasília no mesmo dia por volta de 12h00, tendo retornado no mesmo dia por volta de 17 à origem levando de volta dos mesmo passageiros; **QUE** na viagem de sábado o ônibus retornou à Paracatu levando de volta os passageiros, apenas ficam nem Brasília duas pessoas, que não sabe precisar quais; **QUE** não foi firmado contrato formal, ficando pactuado o valor de R$ 2.200,00 para o fretamento em cada uma das viagens; **QUE** a primeira viagem foi paga mediante PIX no valor de R$ 2.200,00, sendo que o declarante entrega voluntariamente neste ato o comprovante mediante sua advogada; **QUE** os PIX foram feitos por ANA CAROLINA SOUZA ROSA; **QUE** a viagem de domingo foi

ajustada pelo mesmo valor de R$ 2.200,00, sendo que a JRF recebeu até este momento apenas o valor de R$ 500,00 por meio de PIX, o qual também envia comprovante para ser juntado; **QUE** o motorista responsável foi LUCIO PEREIRA SANTOS, fone 38-99984-8533, o qual presta serviços à empresa; **QUE** as listas de passageiros serão disponibilizadas para serem juntadas; **QUE** não tinha conhecimento acerca do motivo da vinda dos passageiros à Brasília, apenas que a viagem tinha como destino o QG do Exército; **QUE** o ônibus se encontra atualmente na garagem da empresa em Paracatu/MG.

Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e achado conforme. A assinatura física do inquirido foi dispensada na forma do art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº 330-COGER/PF, de 16 de março de 2020.

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 13h38, por EDSON PATRICIO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura, informando o seguinte código verificador: fec5157c93b8500067e1b0b6bd73d8eb627b226a

Santander

Comprovante do Pagamento

09/01/2023 - 18:14:27

Valor pago
R$ 500,00

Forma de pagamento
Ag 1671 CC 1000326-1

Dados do recebedor

Para
ROBSON VICENTE LIMA

Chave
***.409.316-**

CPF
***.409.316-**

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagador

De
ANA CAROLINA SOUSA ROSA

CPF
***.980.356-**

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data e hora da transação
09/01/2023 - 18:14:27

ID/Transação
E90400888202301092114083294795O8

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Codigo de autenticação
F1B3222B6100A7658568604

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Santander

Comprovante do Pagamento

06/01/2023 - 15:39:07

Valor pago
R$ 2.200,00

Forma de pagamento
Ag 1671 CC 1000326-1

Dados do recebedor

Para
ROBSON VICENTE LIMA

Chave
***.409.316-**

CPF
***.409.316-**

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagador

De
ANA CAROLINA SOUSA ROSA

CPF
***.980.356-**

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data e hora da transação
06/01/2023 - 15:39:07

ID/Transação
E90400888202301061838082687669 26

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Codigo de autenticação
56EE2882DCFF90E58568604

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

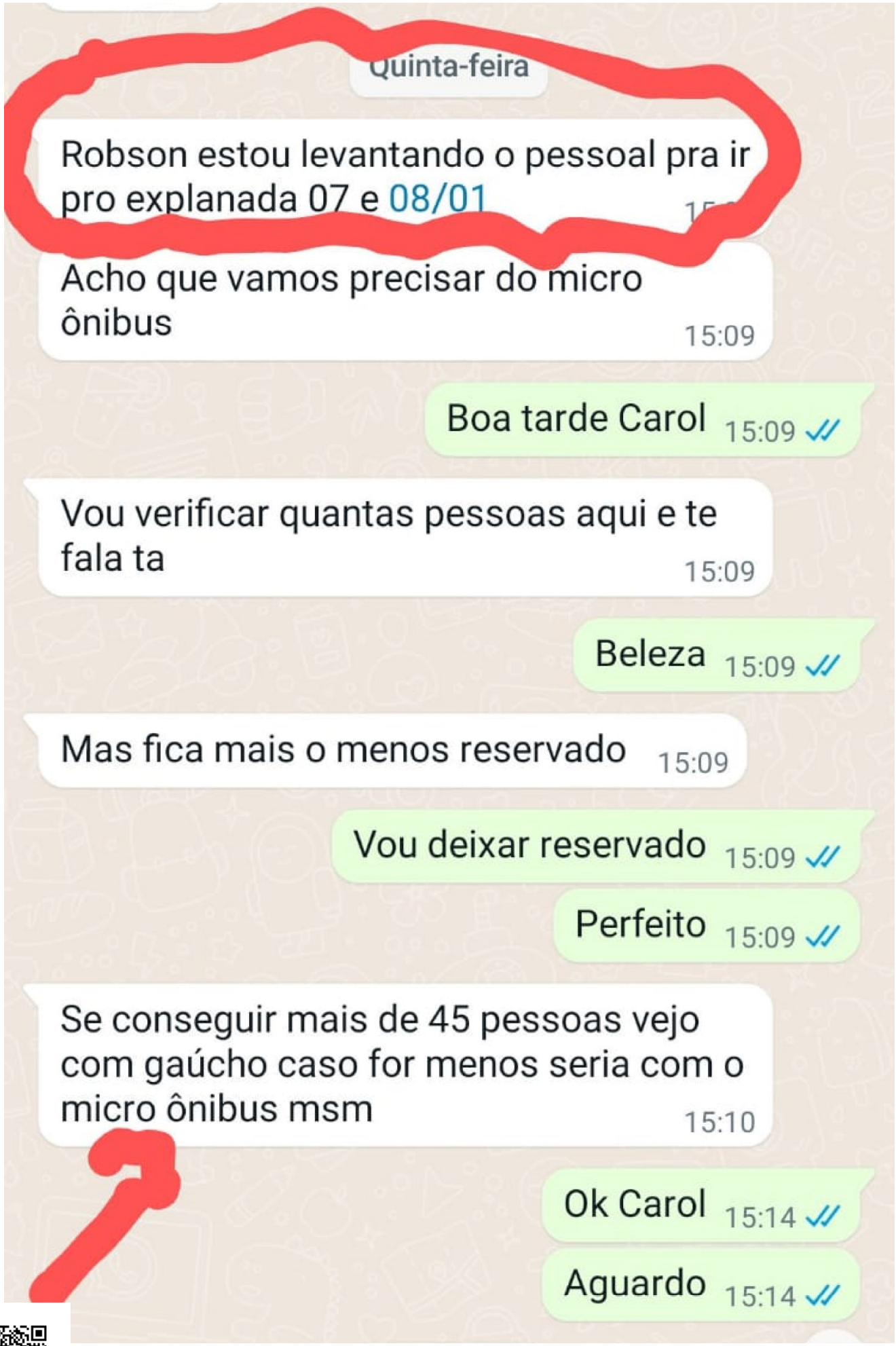
Quinta-feira
Robson estou levantando o pessoal pra ir pro explanada 07 e 08/01
Acho que vamos precisar do micro ônibus 15:09
Boa tarde Carol 15:09
Vou verificar quantas pessoas aqui e te fala ta 15:09
Beleza 15:09
Mas fica mais o menos reservado 15:09
Vou deixar reservado 15:09
Perfeito 15:09
Se conseguir mais de 45 pessoas vejo com gaúcho caso for menos seria com o micro ônibus msm 15:10
Ok Carol 15:14
Aguardo 15:14

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006236174 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 11/01/2023 12:20:00	
			Data da Licença: 07/01/2023 20:06:55	
			Código de Controle: DD91A0C178E10D20	
Empresa				
Razão Social: JFR TUR TURISMO LTDA			**CNPJ:** 46.325.762/0001-69	
Placa Veículo: QGC5F98			**Telefone SAC:** 0800 8802006	
Contratante				
Razão Social: JASSON FERREIRA LIMA			**CPF:** 526.651.276-87	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 07/01/2023	**Número:** 55	**Número de Série:** 001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 400,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 08/01/2023 07:00				
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** PARACATU		
Logradouro: CENTRO				
Motorista(s)				
Nome: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS	**CPF:** 225.681.071-20		**Admissão:** 30/11/2022	
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Turismo				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 17				
KM Percorrida (ida/volta): 450				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO		08/01/2023 07:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	08/01/2023 11:00	08/01/2023 18:00
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO	08/01/2023 22:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**

RELAÇ&#65533;O DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**No. Documento**	**Órgão Expedidor**
1	ALCIMAR MELO FRANCO	Carteira de Identidade	2336692	SSPMG
2	ANA CAROLINA SOUSA ROSA	Carteira de Identidade	14785658	SSPMG

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

3	ANDREA CARMO SILVA	Carteira de Identidade	7301780	SSPMG
4	ARIANA BATISTA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	5504876	SSPMG
5	ARILSON LUIZ XAVIER	Carteira de Identidade	89739612687	SSPMG
6	CAMILA NUNES VERGUTZ	Carteira de Identidade	15985344	SSPMG
7	DANTE FAVARO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	6179718	SSPMG
8	ELAINE NUNES ALVES	Carteira de Identidade	10476729	SSPMG
9	FLÁVIA PORTO BARBOSA	Carteira de Identidade	05675166602	SSPMG
10	GERALDA MARIA FERREIRA MEIRELES	Carteira de Identidade	4198391	SSPMG
11	IVAN ADELINO DE CASTRO	Carteira de Identidade	188560	SSPMG
12	JOSE CRUZEIRO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	397859	SSPMG
13	JOSE SANTOS DOS REIS	Carteira de Identidade	516045	SSPMG
14	JULIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Carteira de Identidade	16385060	SSPMG
15	KARINA RODRIGUES DOS REIS	Carteira de Identidade	13486964	SSPMG
16	RIVALDARIO URSINO DA SILVA	Carteira de Identidade	8349663	SSPMG
17	TAMARA GEORGIA OLIVEIRA DIAS	Carteira de Identidade	15.894.770	SSPMG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
18				
19				
20				
21				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: DD91A0C178E10D20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006235124 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 11/01/2023 12:20:30	
			Data da Licença: 06/01/2023 18:09:35	
			Código de Controle: DD91A0C1BC010D20	
Empresa				
Razão Social: JFR TUR TURISMO LTDA			**CNPJ:** 46.325.762/0001-69	
Placa Veículo: qgc5f98			**Telefone SAC:** 0800 8802006	
Contratante				
Razão Social: JASSON FERREIRA LIMA			**CPF:** 526.651.276-87	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 54	**Número de Série:** 0001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 600,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 07/01/2023 06:00				
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** PARACATU		
Logradouro: CENTRO				
Motorista(s)				
Nome: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS	**CPF:** 225.681.071-20	**Admissão:** 30/11/2022		
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Outros				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 19				
KM Percorrida (ida/volta): 440				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO		07/01/2023 06:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 10:00	07/01/2023 18:00
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO	07/01/2023 22:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ALINE RODRIGUES CUNHA	Carteira de Identidade	20043692	SSP/MG
2	ANA CAROLINA SOUSA ROSA	Carteira de Identidade	14785658	SSP/MG

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

3	ANDREA CARMO SILVA	Carteira de Identidade	7301880	SSP/MG
4	ANTONIO LOPES TRINDADE	Carteira de Identidade	6067164	SSP/MG
5	ARILSON LUIZ XAVIER	Carteira de Identidade	7172274	SSP/MG
6	DANTE FAVARO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	6179718	SSP/MG
7	ELAINE NUNES ALVES	Carteira de Identidade	10476729	SSP/MG
8	ERIKA ALVES MAGALHAES	Carteira de Identidade	19064670	SSP/MG
9	FLAVIA PORTO BARBOSA	Carteira de Identidade	13060620	SSP/MG
10	GERALDA MARIA FERREIRA MEIRELES	Carteira de Identidade	4198391	SSP/MG
11	IVAN AVELINO DE CASTRO	Carteira de Identidade	7188560	SSP/MG
12	JAQUELINE CASTRO	Carteira de Identidade	11650818	SSP/MG
13	JOSE SANTOS DOS REIS	Carteira de Identidade	517045	SSP/MG
14	MARIA LUCIA MENDES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	517175	SSP/MG
15	NILVA MENHÔ GOMES	Carteira de Identidade	23779377	SSP/MG
16	RENATA GONÇALVES DE CARVALHO	Carteira de Identidade	10659640	SSP/MG
17	RIVALDARIO URSINO DA SILVA	Carteira de Identidade	8349663	SSP/MG
18	TAMARA GEORGIA OLIVEIRA DIAS	Carteira de Identidade	15894770	SSP/MG
19	VALERIA REGINA ZENETTI UBIALI PESSUTO	Carteira de Identidade	18070022	SSP/MG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
20				
21				
22				
23				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: DD91A0C1BC010D20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006235124 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 11/01/2023 12:20:30 **Data da Licença:** 06/01/2023 18:09:35 **Código de Controle:** DD91A0C1BC010D20

Empresa	
Razão Social: JFR TUR TURISMO LTDA	**CNPJ:** 46.325.762/0001-69
Placa Veículo: qgc5f98	**Telefone SAC:** 0800 8802006

Contratante	
Razão Social: JASSON FERREIRA LIMA	**CPF:** 526.651.276-87

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 54	**Número de Série:** 0001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 600,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 07/01/2023 06:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** PARACATU
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS	**CPF:** 225.681.071-20	**Admissão:** 30/11/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Outros
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 19
KM Percorrida (ida/volta): 440
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO		07/01/2023 06:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 10:00	07/01/2023 18:00
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO	07/01/2023 22:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ&#65533;O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ALINE RODRIGUES CUNHA	Carteira de Identidade	20043692	SSP/MG
2	ANA CAROLINA SOUSA ROSA	Carteira de Identidade	14785658	SSP/MG

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

3	ANDREA CARMO SILVA	Carteira de Identidade	7301880	SSP/MG
4	ANTONIO LOPES TRINDADE	Carteira de Identidade	6067164	SSP/MG
5	ARILSON LUIZ XAVIER	Carteira de Identidade	7172274	SSP/MG
6	DANTE FAVARO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	6179718	SSP/MG
7	ELAINE NUNES ALVES	Carteira de Identidade	10476729	SSP/MG
8	ERIKA ALVES MAGALHAES	Carteira de Identidade	19064670	SSP/MG
9	FLAVIA PORTO BARBOSA	Carteira de Identidade	13060620	SSP/MG
10	GERALDA MARIA FERREIRA MEIRELES	Carteira de Identidade	4198391	SSP/MG
11	IVAN AVELINO DE CASTRO	Carteira de Identidade	7188560	SSP/MG
12	JAQUELINE CASTRO	Carteira de Identidade	11650818	SSP/MG
13	JOSE SANTOS DOS REIS	Carteira de Identidade	517045	SSP/MG
14	MARIA LUCIA MENDES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	517175	SSP/MG
15	NILVA MENHÔ GOMES	Carteira de Identidade	23779377	SSP/MG
16	RENATA GONÇALVES DE CARVALHO	Carteira de Identidade	10659640	SSP/MG
17	RIVALDARIO URSINO DA SILVA	Carteira de Identidade	8349663	SSP/MG
18	TAMARA GEORGIA OLIVEIRA DIAS	Carteira de Identidade	15894770	SSP/MG
19	VALERIA REGINA ZENETTI UBIALI PESSUTO	Carteira de Identidade	18070022	SSP/MG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
20				
21				
22				
23				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: DD91A0C1BC010D20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006236174 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 11/01/2023 12:20:00 **Data da Licença:** 07/01/2023 20:06:55 **Código de Controle:** DD91A0C178E10D20

Empresa	
Razão Social: JFR TUR TURISMO LTDA	**CNPJ:** 46.325.762/0001-69
Placa Veículo: QGC5F98	**Telefone SAC:** 0800 8802006

Contratante	
Razão Social: JASSON FERREIRA LIMA	**CPF:** 526.651.276-87

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 07/01/2023	**Número:** 55	**Número de Série:** 001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 400,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 08/01/2023 07:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** PARACATU
Logradouro: CENTRO		

Motorista(s)		
Nome: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS	**CPF:** 225.681.071-20	**Admissão:** 30/11/2022

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 17
KM Percorrida (ida/volta): 450
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO		08/01/2023 07:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	08/01/2023 11:00	08/01/2023 18:00
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO	08/01/2023 22:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ�O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ALCIMAR MELO FRANCO	Carteira de Identidade	2336692	SSPMG
2	ANA CAROLINA SOUSA ROSA	Carteira de Identidade	14785658	SSPMG

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

3	ANDREA CARMO SILVA	Carteira de Identidade	7301780	SSPMG
4	ARIANA BATISTA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	5504876	SSPMG
5	ARILSON LUIZ XAVIER	Carteira de Identidade	89739612687	SSPMG
6	CAMILA NUNES VERGUTZ	Carteira de Identidade	15985344	SSPMG
7	DANTE FAVARO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	6179718	SSPMG
8	ELAINE NUNES ALVES	Carteira de Identidade	10476729	SSPMG
9	FLÁVIA PORTO BARBOSA	Carteira de Identidade	05675166602	SSPMG
10	GERALDA MARIA FERREIRA MEIRELES	Carteira de Identidade	4198391	SSPMG
11	IVAN ADELINO DE CASTRO	Carteira de Identidade	188560	SSPMG
12	JOSE CRUZEIRO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	397859	SSPMG
13	JOSE SANTOS DOS REIS	Carteira de Identidade	516045	SSPMG
14	JULIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Carteira de Identidade	16385060	SSPMG
15	KARINA RODRIGUES DOS REIS	Carteira de Identidade	13486964	SSPMG
16	RIVALDARIO URSINO DA SILVA	Carteira de Identidade	8349663	SSPMG
17	TAMARA GEORGIA OLIVEIRA DIAS	Carteira de Identidade	15.894.770	SSPMG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
18				
19				
20				
21				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: DD91A0C178E10D20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006200569 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 11/01/2023 12:56:18 **Data da Licença:** 13/12/2022 14:53:30 **Código de Controle:** 5D01A0C18232AD20	
Empresa				
Razão Social: JFR TUR TURISMO LTDA			**CNPJ:** 46.325.762/0001-69	
Placa Veículo: GAC3233			**Telefone SAC:** 0800 8802006	
Contratante				
Razão Social: JASSON FERREIRA LIMA ERRO ADMINISTRATIVO			**CPF:** 526.651.276-87	
Contratante: vera lucia caixeta Rosa Batista	**Dados da Nota Fiscal**			
Data de Emissão: 13/12/2022	**Número:** 47	**Número de Série:** 0001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 800,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 13/12/2022 21:00				
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** PARACATU		
Logradouro: CENTRO				
Motorista(s)				
Nome: JASSON FERREIRA LIMA	**CPF:** 526.651.276-87		**Admissão:** 17/08/2022	
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Outros				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 14				
KM Percorrida (ida/volta): 1900				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: BA				
Município: VITORIA DA CONQUISTA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO		13/12/2022 21:00
BRASIL	BA	VITORIA DA CONQUISTA	CENTRO	14/12/2022 13:30	18/12/2022 14:00
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO	19/12/2022 06:30	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**No. Documento**	**Órgão Expedidor**
1	. LUCIA HELENA ROSA SILVA	Carteira de Identidade	134.842-7	SSP/MG
2	. VALDA RODRIGUES DE SOUSA	Carteira de Identidade	13.650.660	SSP/MG

Digitalizada com CamScanner

Digitalizada com CamScanner

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

3	ASTIR ABADIA CAEXETA PEREIRA	Carteira de Identidade	1.002.367	SSP/MG
4	CLAUDIA PEREIRA CAIXETA	Carteira de Identidade	3010207	SSP/MG
5	GABRIEL PEREIRA CAIXETA DE ANDRADE	Carteira de Identidade	20.251.606	SSP/MG
6	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	Carteira de Identidade	17.555.152	SSP/MG
7	JULIA MASSAKO MATSUI	Carteira de Identidade	849456	SSP/PR
8	LEONARDO ADJUNTO TEIXEIRA	Carteira de Identidade	16531323	SSP/MG
9	LETÍCIA CAIXETA ROSA FURTADO	Carteira de Identidade	16494.902	SSP/MG
10	MARLUCE CAIXETA ROSA	Carteira de Identidade	7.300.184	SSP/MG
11	OSVALDO COIMBRA DINIZ	Carteira de Identidade	17541948	SSP/MG
12	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA FILHO	Carteira de Identidade	1.673.617	SSP/MG
13	VANIA DE FATIMA GARCIA SIEBERT	Carteira de Identidade	296012-5	SSP/MG
contratante 14	VERA LUCIA CAIXETA ROSA BATISTA	Carteira de Identidade	3.057.255	SSP/MG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
15				
16				
17				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: 5D01A0C18232AD20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Digitalizada com CamScanner

Digitalizada com CamScanner

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006231590 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 11/01/2023 12:33:22 **Data da Licença:** 03/01/2023 16:18:42 **Código de Controle:** 5D01A0C140210D20	
Empresa				
Razão Social: JFR TUR TURISMO LTDA			**CNPJ:** 46.325.762/0001-69	
Placa Veículo: GAC3233			**Telefone SAC:** 0800 8802006	
Contratante				
Razão Social: JASSON FERREIRA LIMA Erro administrativo JFR TUR			**CPF:** 526.651.276-87	
CONTRATANTE: SIRLEI GOMES DA SILVA **Dados da Nota Fiscal**				
Data de Emissão: 03/01/2023	**Número:** 53	**Número de Série:** 0001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 800,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 03/01/2023 19:00				
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** PARACATU		
Logradouro: CENTRO				
Motorista(s)				
Nome: JASSON FERREIRA LIMA	**CPF:** 526.651.276-87	**Admissão:** 17/08/2022		
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Outros				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 18				
KM Percorrida (ida/volta): 2160				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: RJ				
Município: ARMAÇAO DOS BUZIOS				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO		03/01/2023 19:00
BRASIL	RJ	ARMAÇAO DOS BUZIOS	CENTRO	04/01/2023 12:00	10/01/2023 14:00
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO	11/01/2023 07:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**No. Documento**	**Órgão Expedidor**
1	ALEX GOMES DA SILVA	Carteira de Identidade	20975287	SSP/MG

Digitalizada com CamScanner

Digitalizada com CamScanner

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

2	ANDERSON GOMES RIBEIRO	Carteira de Identidade	16131571	SSP/MG
3	DEUSANGELA GOMES DA SILVA	Carteira de Identidade	12241955	SSP/MG
4	GABRIEL BATISTA MIRANDA	Carteira de Identidade	22-620-572	SSP/MG
5	GEOVANA QUINTINO GOMES Menor	Certidão Nascimento	00443540155201210017113200683169 3	SSP/MG
6	ISADORA SOUZA FERREIRA	Carteira de Identidade	2217607	SSP/MG
7	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Carteira de Identidade	14.421.893	SSP/MG
8	KAUAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	21.947.557	SSP/MG
9	LUANA GOMES MOUTINHO	Carteira de Identidade	22513543	SSP/MG
10	MARIA HELENA GOMES DA SILVA	Carteira de Identidade	04434501552019000914900773161 3	SSP/MG
11	MONALISA DA SILVA NEIVA	Carteira de Identidade	15.770.859	SSP/MG
12	NEIVA BATISTA CONCEIÇÃO CAMARGO	Carteira de Identidade	11200491	SSP/MG
13	SAMUEL GOMES VAZ Menor	Certidão Nascimento	04435401552022036008130303	SSP/MG
CONTRATANTE 14	SIRLEI GOMES DA SILVA	Carteira de Identidade	11863579	SSP/MG
15	SUELI GOMES DA SILVA	Carteira de Identidade	15.912.229.	SSP/MG
16	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS EVANGELISTA	Carteira de Identidade	2.355.567	SSP/DF
17	WEVERTON GOMES DA SILVA	Carteira de Identidade	20969801	SSP/MG
18	ZILDA DA SILVA ALMEIDA	Carteira de Identidade	M7494841	SSP/MG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
19				
20				
21				
22				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: 5D01A0C140210D20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Digitalizada com CamScanner

Digitalizada com CamScanner

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Digitalizada com CamScanner

Digitalizada com CamScanner

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006235124 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 11/01/2023 12:20:30 **Data da Licença:** 06/01/2023 18:09:35 **Código de Controle:** DD91A0C1BC010D20	
Empresa				
Razão Social: JFR TUR TURISMO LTDA			**CNPJ:** 46.325.762/0001-69	
Placa Veículo: qgc5f98			**Telefone SAC:** 0800 8802006	
Contratante				
Razão Social: JASSON FERREIRA LIMA ERRO ADMINISTRATIVO JFR TUR			**CPF:** 526.651.276-87	
Contratante:Ana carolina sousa Rosa **Dados da Nota Fiscal**				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 54	**Número de Série:** 0001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 600,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 07/01/2023 06:00				
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** PARACATU		
Logradouro: CENTRO				
Motorista(s)				
Nome: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS	**CPF:** 225.681.071-20	**Admissão:** 30/11/2022		
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Outros				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 19				
KM Percorrida (ida/volta): 440				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO		07/01/2023 06:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	07/01/2023 10:00	07/01/2023 18:00
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO	07/01/2023 22:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**No. Documento**	**Órgão Expedidor**
1	ALINE RODRIGUES CUNHA	Carteira de Identidade	20043692	SSP/MG
2	ANA CAROLINA SOUSA ROSA	Carteira de Identidade	14785658	SSP/MG

contratante

Digitalizada com CamScanner

Digitalizada com CamScanner

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

3	ANDREA CARMO SILVA	Carteira de Identidade	7301880	SSP/MG
4	ANTONIO LOPES TRINDADE	Carteira de Identidade	6067164	SSP/MG
5	ARILSON LUIZ XAVIER	Carteira de Identidade	7172274	SSP/MG
6	DANTE FAVARO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	6179718	SSP/MG
7	ELAINE NUNES ALVES	Carteira de Identidade	10476729	SSP/MG
8	ERIKA ALVES MAGALHAES	Carteira de Identidade	19064670	SSP/MG
9	FLAVIA PORTO BARBOSA	Carteira de Identidade	13060620	SSP/MG
10	GERALDA MARIA FERREIRA MEIRELES	Carteira de Identidade	4198391	SSP/MG
11	IVAN AVELINO DE CASTRO	Carteira de Identidade	7188560	SSP/MG
12	JAQUELINE CASTRO	Carteira de Identidade	11650818	SSP/MG
13	JOSE SANTOS DOS REIS	Carteira de Identidade	517045	SSP/MG
14	MARIA LUCIA MENDES DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	517175	SSP/MG
15	NILVA MENHÔ GOMES	Carteira de Identidade	23779377	SSP/MG
16	RENATA GONÇALVES DE CARVALHO	Carteira de Identidade	10659640	SSP/MG
17	RIVALDARIO URSINO DA SILVA	Carteira de Identidade	8349663	SSP/MG
18	TAMARA GEORGIA OLIVEIRA DIAS	Carteira de Identidade	15894770	SSP/MG
19	VALERIA REGINA ZENETTI UBIALI PESSUTO	Carteira de Identidade	18070022	SSP/MG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
20				
21				
22				
23				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: DD91A0C1BC010D20

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional;

e

- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Digitalizada com CamScanner

Digitalizada com CamScanner

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006236174 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 11/01/2023 12:20:00 **Data da Licença:** 07/01/2023 20:06:55 **Código de Controle:** DD91A0C178E10D20	
Empresa				
Razão Social: JFR TUR TURISMO LTDA			**CNPJ:** 46.325.762/0001-69	
Placa Veículo: QGC5F98			**Telefone SAC:** 0800 8802006	
Contratante				
Razão Social: JASSON FERREIRA LIMA ERRO ADMINISTRATIVO JFR TUR			**CPF:** 526.651.276-87	
Contratante ANA CAROLINA SOUZA ROSA **Dados da Nota Fiscal**				
Data de Emissão: 07/01/2023	**Número:** 55	**Número de Série:** 001	**UF:** MG	**Valor em R$:** 400,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 08/01/2023 07:00				
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** PARACATU		
Logradouro: CENTRO				
Motorista(s)				
Nome: LUCIO PEREIRA DOS SANTOS	**CPF:** 225.681.071-20	**Admissão:** 30/11/2022		
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Turismo				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 17				
KM Percorrida (ida/volta): 450				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Data Chegada**	**Data Partida**
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO		08/01/2023 07:00
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	08/01/2023 11:00	08/01/2023 18:00
BRASIL	MG	PARACATU	CENTRO	08/01/2023 22:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	**UF**	**Município**	**Localidade**	**Estabelecimento**

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS				
Ordem	**Nome**	**Tipo Documento**	**No. Documento**	**Órgão Expedidor**
1	ALCIMAR MELO FRANCO	Carteira de Identidade	2336692	SSPMG
2	ANA CAROLINA SOUSA ROSA	Carteira de Identidade	14785658	SSPMG

Contratante da viagem

Digitalizada com CamScanner

Digitalizada com CamScanner

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

3	ANDREA CARMO SILVA	Carteira de Identidade	7301780	SSPMG
4	ARIANA BATISTA DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	5504876	SSPMG
5	ARILSON LUIZ XAVIER	Carteira de Identidade	89739612687	SSPMG
6	CAMILA NUNES VERGUTZ	Carteira de Identidade	15985344	SSPMG
7	DANTE FAVARO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	6179718	SSPMG
8	ELAINE NUNES ALVES	Carteira de Identidade	10476729	SSPMG
9	FLÁVIA PORTO BARBOSA	Carteira de Identidade	05675166602	SSPMG
10	GERALDA MARIA FERREIRA MEIRELES	Carteira de Identidade	4198391	SSPMG
11	IVAN ADELINO DE CASTRO	Carteira de Identidade	188560	SSPMG
12	JOSE CRUZEIRO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	397859	SSPMG
13	JOSE SANTOS DOS REIS	Carteira de Identidade	516045	SSPMG
14	JULIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Carteira de Identidade	16385060	SSPMG
15	KARINA RODRIGUES DOS REIS	Carteira de Identidade	13486964	SSPMG
16	RIVALDARIO URSINO DA SILVA	Carteira de Identidade	8349663	SSPMG
17	TAMARA GEORGIA OLIVEIRA DIAS	Carteira de Identidade	15.894.770	SSPMG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
18				
19				
20				
21				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: DD91A0C178E10D20

Segundo informações da contratante ARILSON LUIZ XAVIER e outra pessoa com nome Jose ficaram em BRASILIA NA DATA 08.01.2023.

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Digitalizada com CamScanner

Digitalizada com CamScanner

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

61/NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	61 / NFS-e	**Emissão**	18/01/2023 14:26:09	**Incidência**	Paracatu (MG)	**ISS a reter**	Não
Prest. do Serviço	18/01/2023	**Código de verificação**	2RX8.YDA8.5Q96.Z4U4	**Exigibilidade**	Exigível	**RPS**	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JFR TUR TURISMO LTDA
CPF / CNPJ: 46.325.762/0001-69 **Reg.:** Simples
Endereço: R. LUCINDO J DE SOUZA, 178 XXX - Bairro: ALTO DO ACUDE - Cep: 38608022
Telefone: 38.98132017 **Município:** Paracatu - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 020997 **Cod. Mob.:** 020997 **Insc. Est.:**
Email:
Nome Fant.: JFR TUR TURISMO

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ANA CAROLINA SOUSA ROSA
CPF / CNPJ: 075.980.356-01 **Reg.:** Faturamento
Endereço: RUA JOSE JESUS NAZARE , 521 - Bairro: S JOÃO EVANGELISTA - Cep: 38600000
Telefone: **Município:** Paracatu - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:**
Email:

Código do Serviço/Atividade

16.01 - Serviços De Transporte De Natureza Municipal, Rodoviário, Metroviário, Ferroviário E Aquaviário De Passageiros. (2,00 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição		Total
DIA 07/01/2023 VIAGEM PARACATU X BRASILIA X BRASILIA X PARACATU	R$	2.200,00

Observações

Nota fiscal emitida em substituição à nota 59/NFS-e Única.

serviço de transporte de passageiros Ponto de embarque Paracatu MG horário 07:00 retorno de Brasília a Paracatu as 17:00
(Serviço contratado pela senhora Ana Carolina Sousa Rosa)

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R$)	ISS(R$)	Base de Cálculo(R$)	Alíquota (%)
2.200,00	44,00	2.200,00	2,00 %
Outras Retenções(R$)			
0,00		**Valor Líquido:**	**R$ 2.200,00**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JFR TUR TURISMO LTDA

Recebi(emos) de **JFR TUR TURISMO LTDA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 61, série NFS-e Única, conforme verificável pelo endereço eletrônico: http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2RX8.YDA8.5Q96.Z4U4

Data: / / Assinatura:

Digitalizada com CamScanner

Digitalizada com CamScanner

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

62/NFS-e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	62 / NFS-e	**Emissão**	18/01/2023 14:29:00	**Incidência**	Paracatu (MG)	**ISS a reter**	Não
Prest. do Serviço	18/01/2023	**Código de verificação**	PTGS.JCTF.U5W6.2FM2	**Exigibilidade**	Exigível	**RPS**	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JFR TUR TURISMO LTDA
CPF / CNPJ: 46.325.762/0001-69 **Reg.:** Simples
Endereço: R. LUCINDO J DE SOUZA, 178 XXX - Bairro: ALTO DO ACUDE - Cep: 38608022
Telefone: 38.98132017 **Município:** Paracatu - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 020997 **Cod. Mob.:** 020997 **Insc. Est.:**
Email:
Nome Fant.: JFR TUR TURISMO

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ANA CAROLINA SOUSA ROSA
CPF / CNPJ: 075.980.356-01 **Reg.:** Faturamento
Endereço: RUA JOSE JESUS NAZARE , 521 - Bairro: S JOÃO EVANGELISTA - Cep: 38600000
Telefone: **Município:** Paracatu - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:**
Email:

Código do Serviço/Atividade

16.01 - Serviços De Transporte De Natureza Municipal, Rodoviário, Metroviário, Ferroviário E Aquaviário De Passageiros. (2,00 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição		Total
DIA 08/01/2023 VIAGEM PARACATU X BRASILIA X BRASILIA X PARACATU	R$	2.200,00

Observações

Nota fiscal emitida em substituição à nota 60/NFS-e Única.

serviço de transporte de passageiros Ponto de embarque Paracatu MG horário 07:00 retorno de Brasilia a Paracatu as 17:00
(Serviço contratado pela senhora Ana Carolina Sousa Rosa)

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R$)	ISS(R$)	Base de Cálculo(R$)	Alíquota (%)
2.200,00	44,00	2.200,00	2,00 %
Outras Retenções(R$)			
0,00		**Valor Líquido:**	**R$ 2.200,00**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JFR TUR TURISMO LTDA

Recebi(emos) de **JFR TUR TURISMO LTDA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 62, série NFS-e Única, conforme verificável pelo endereço eletrônico: http://www.nfe-cidades.com.br/documento/PTGS.JCTF.U5W6.2FM2

Data: / / Assinatura:

Digitalizada com CamScanner

Digitalizada com CamScanner

Assinado eletronicamente por: LUDMILA RORIZ - 27/02/2023 07:42:59
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CERTIDÃO DE JUNTADA

1001708-82.2023.4.01.3400

Certifico e dou fé que, nesta data, faço juntada aos presentes autos do(a) OFÍCIO nº58-2023, de Rio Verde - Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos do Município Tribunal de Justiça do Goiás.

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA

Serventuário da Justiça Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo
Código de rastreabilidade: 80920238831012
Nome original: Ofício n.º 58-2023.pdf
Data: 18/01/2023 09:44:57
Remetente:
Franklin Wilson Xavier
Rio Verde - Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos do Munic
Tribunal de Justiça do Goiás
Assinado por:
FRANKLIN WILSON XAVIER:00344893120
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Ofício n.º 58 2023

Ofício n.º 58/2023. Rio Verde-GO, 18 de janeiro de 2023.

A Vossa Excelência,
Dr. Francisco Alexandre Ribeiro
Juiz Federal
Justiça Federal
8ª Vara Federal
Brasília - DF

Resposta à Ordem de Indisponibilidade de Bens, recebida através da CNIB - Central de Indisponibilidade de Bens, Referência: Protocolo n.º 202301.1219.02510800-IA-250 e Processo n.º 10017088220234013400, tendo como emissora da ordem Sr(a). Rafaella Carvalho de Abreu:DF1400724, no qual foi solicitado a este cartório, que procedesse com a Indisponibilidade de Bens nos imóveis registrados em nome das pessoas físicas e jurídicas relacionadas abaixo:

412.005.738-03 - Adailton Gomes Vidal
015.341.049-33 - Ademir Luis Graeff
607.765.441-87 - Adoilto Fernandes Coronel
032.589.999-10 - Adriane de Casia Schmatz Hagemann
029.959.429-70 - Adriano Luis Cansi
199.189.908-48 - Alethea Verusca Soares
673.625.409-49 - Amir Roberto El Dine
023.511.448-05 - Aparecida Solange Zanini
093.100.726-79 - Bruno Marcos de Souza Campos
115.490.448-26 - Carlos Eduardo Oliveira
925.853.610-04 - Cesar Pagatini
975.599.036-49 - Claudia Reis de Andrade
035.777.926-63 - Daniela Bernardo Bussolotti
356.109.428-70 - Dyego Primolan Rocha
000.065.358-60 - Fernando Jose Ribeiro Casaca
076.480.296-85 - Franciely Sulamita de Faria
533.444.488-20 - Genival Jose da Silva
968.002.759-72 - Hilma Schumacher
526.651.276-87 - Jasson Ferreira Lima
214.621.928-90 - Jean Franco de Souza
169.858.598-52 - Joao Carlos Baldan
304.851.458-98 - Jorge Rodrigues Cunha
691.367.428-72 - Jose de Oliveira
052.329.268-61 - Jose Roberto Bacarin
673.174.481-68 - Josiany Duque Gomes Simas
083.625.979-33 - Leomar Schinemann
025.740.759-60 - Marcelo Panho

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 28/02/2023 10:53:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

195.050.808-08 - Marcia Regina Rodrigues
390.413.708-54 - Marcio Vinicius Carvalho Coelho
112.050.468-60 - Marco Antonio de Souza
290.302.958-05 - Marcos de Oliveira Queiroz
357.950.598-03 - Marlon Diego de Oliveira
341.285.028-47 - Michely Paiva Alves
131.065.328-31 - Monica Regina Antoniazi
111.299.098-40 - Nelma Barros Braga Perovani
004.741.808-75 - Nelson Eufrosino
108.043.166-78 - Pablo Henrique da Silva Santos
058.201.926-56 - Patricia dos Santos Alberto Lima
455.742.359-00 - Pedro Luis Kurunczi
729.504.981-91 - Rafael da Silva
391.829.728-42 - Rieny Munhoz Marcula
974.863.458-20 - Rosangela de Macedo Souza
273.897.298-56 - Ruti Machado da Silva
197.417.138-86 - Sandra Nunes de Aquino
260.716.928-30 - Sheila Mantovanni
625.848.046-20 - Stefanus Alexssandro Franca Nogueira
944.717.460-49 - Sulani da Luz Antunes Santos
494.454.480-49 - Terezinha de Fatima Issa da Silva
059.420.341-41 - Vanderson Alves Nunes
456.217.628-86 - Willian Bonfim Norte
478.439.261-00 - Yres Guimaraes dos Santos
177.662.638-90 - Zilda Aparecida Dias
42.509.085/0001-88 - Alves Transportes Ltda (Transviagens)
42.530.982/0001-73 - Associacao Direita Cornelio Procopio (Direita Cornelio Procopio)
07.109.246/0001-45 - Gran Brasil Viagens e Turismo Ltda (Gran Brasil Viagens E Turismo)
29.646.682/0001-96 - Primavera Tur Transportes Ltda (Primavera Tur)
16.864.075/0001-50 - R. V. da Silva Servicos Florestais Ltda
76.110.394/0001-00 - Sindicato Rural de Castro
03.971.539/0001-86 - Squad Viagens e Turismo Ltda (Squad)

Informamos que em busca procedida neste cartório, até a presente data, foi localizado 01 (um) imóvel registrado apenas em nome de Yres Guimaraes dos Santos, CPF n.º 478.439.261-00, sendo o mesmo, devidamente indisponibilizado, conforme Av.02/M.72.733.

Nos demais nomes, não foi encontrado nenhum imóvel registrado neste CRI.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 28/02/2023 10:53:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Atenciosamente,

Oficial

Assinado eletronicamente por: WYLERSON GUIMARAES TAVARES DE OLIVEIRA - 28/02/2023 10:53:17
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

FRANKLIN WILSON XAVIER:00344893120

Documento assinado no Assinador do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos de Rio Verde. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

anexo

Vinya Mara Anderes Dzievieski Oliveira - OAB/PR 17.451
Edemilson Cesar de Oliveira - OAB/PR 39.576
Thayan Gomes da Silva - OAB/PR 42.272
Rudney Ricardo de Silos Correa - OAB/PR 43.227
Rodrigo Christian Anderes Dzievieski – OAB/PR 60.428
Luiza Souza Santos- OAB/ PR 93.388

AO JUÍZO DA 8ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA AO DISTRITO FEDERAAL

AUTOS Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

R. V. DA SILVA - SERVIÇOS FLORESTAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.864.075/0001-50, com sede na Rodovia PR 151 - Km 256, Barracão 01, Vila Paraná, na cidade de Piraí do Sul/PR, CEP 84240-000, por seu procurador, abaixo assinado, com escritório profissional na Rua Padre João Lux, 655, na cidade de Ponta Grossa/PR, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar **PEDIDO DE DESBLOQUEIO DE ATIVOS E VEÍCULO**, conforme fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

Da Empresa

Primeiramente, cumpre-nos destacar que a requerente não é contratante, patrocinadora, apoiadora, incentivadora ou participante seja de forma direta ou indireta de quaisquer viagem com destino a Brasília, que resultaram nos atos de depredação dos Três Poderes no dia 08.02.2023.

Assinado eletronicamente por: EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA - 28/02/2023 16:31:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

A empresa RV da Silva Serviços Florestais Ltda é uma empresa que atua no apoio à produção florestal, bem como no ramo de comércio atacadista de madeira e serrarias, não possui posicionamento político partidário, e repudia todos e quaisquer atos de violência ou grave ameaça de qualquer natureza, principalmente, atos antidemocráticos.

Finalmente, esclarece que a requerente não possui contra qualquer processo, seja na esfera administrativa, civil ou criminal, ou seja, a empresa sempre tem como filosofia o respeito e a defesa de valores democráticos, bem como os ordenamentos jurídicos expressos na Constituição Federal, não compactuando com manifestações que ultrapassem os limites da ordem.

Da Síntese Fática/Processual e do Direito

Advocacia Geral de União propôs Ação Civil Pública com o objetivo de ressarcir, dos réus, os prejuízos causados na Praça dos Três Poderes em Brasília, nos então chamados “Atos de 08 de Janeiro”.

Das pessoas que fazem parte do polo passivo da referida ação, se encontram os supostos golpistas, contratantes e financiadores, bem como, os proprietários dos veículos de transporte.

Que referida inclusão em massa no polo passivo da Ação Civil Pública se deu totalmente com ausência de critério (relação

Fone / Fax: (42) 3225-7044 - e-mail: escritorio@advoliveira.adv.br
Rua Pe. João Lux, 655 - Centro - CEP: 84010-045 - Ponta Grossa - Paraná

Assinado eletronicamente por: EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA - 28/02/2023 16:31:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ao suposto financiador), sem o mínimo de cuidado exigido para a aferição de responsabilidade, seja ela na esfera civil ou criminal.

Mesmo assim, este Juízo deferiu o pedido de tutela de evidência requerido na referida ação e decretou a indisponibilidade dos bens e direitos da ré, até o limite do prejuízo até então estimado (R$ 6.539.100,00 - seis milhões quinhentos e trinta e nove mili e cem reais).

Diante disso, o veículo FORD/RANGER, placa KAA-9A21 - 2005/2006, Renavam nº 00874338379, de propriedade da requerente foi restrito judicialmente.

Além disso, foi realizado o bloqueio da conta nº 0030925-7, Ag nº1553, do Banco Bradesco, sendo bloqueado o valor de R$ 52.871,10 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos), o que demonstra que a requerente não possui quantidade grande de recursos, mas sim, valores limitados para o andamento da empresa.

Dessa forma, ter um bloqueio patrimonial por mera suposição, sem nenhuma prova cabal do que foi narrado na peça vestibular, principalmente no que se refere a fato de financiar o cometimento de crime, não passa de abuso de poder, pois é incabível no presente caso a tutela para bloquear o veículo e conta bancária da requerente.

A requerente reforça que não financiou nem colaborou de qualquer forma para aliciamento ou instigação de pessoas para a desordem ocorrida em 08.01.2023, tanto é assim, que todas as

Fone / Fax: (42) 3225-7044 - e-mail: escritorio@advoliveira.adv.br
Rua Pe. João Lux, 655 - Centro - CEP: 84010-045 - Ponta Grossa - Paraná

Assinado eletronicamente por: EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA - 28/02/2023 16:31:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

pessoas que se encontravam no ônibus (Piraí do Sul/PR) foram abordadas em Goiânia e logo em seguida liberados para retornarem a sua cidade, ou seja, nenhuma pessoa ficou detida, pois os mesmos em momento algum participaram de qualquer desordem na cidade de Brasilia.

Referente a conta bancária houve um bloqueio no valor de R$. Destaca-se que a conta bloqueada é onde a requerente movimenta a sua empresa, sendo que a mesma necessita da mesma para movimentar os valores da empresa, como cumprir com suas obrigações perante os credores e principalmente realizar o pagamento de seus 07 (sete) funcionários e demais despesas de manutenção da empresa.

As duras penas a requerente, como o bloqueio da sua conta bancária, impacta negativamente a empresa, principalmente no que se refere o pagamento de fornecedores e funcionários ativos da R.V. da Silva, ainda mais quando a decisão é motivada sem nenhuma prova.

O referido bloqueio judicial processado por este Juízo inviabilizará a atividade econômica da empresa, já que o referido valor é necessário para a manutenção das contas assumidas pela empresa para o exercício da sua função empresarial

Dos Requerimentos

Fone / Fax: (42) 3225-7044 - e-mail: escritorio@advoliveira.adv.br
Rua Pe. João Lux, 655 - Centro - CEP: 84010-045 - Ponta Grossa - Paraná

Assinado eletronicamente por: EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA - 28/02/2023 16:31:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Vinya Mara Anderes Dzievieski Oliveira - OAB/PR 17.451
Edemilson Cesar de Oliveira - OAB/PR 39.576
Thayan Gomes da Silva - OAB/PR 42.272
Rudney Ricardo de Silos Correa - OAB/PR 43.227
Rodrigo Christian Anderes Dzievieski – OAB/PR 60.428
Luiza Souza Santos- OAB/ PR 93.388

Diante do exposto, requer-se à Vossa Excelência o afastamento da medida cautelar de bloqueio e indisponibilidade de bens, visto a ausência de *fumus boni iuris,* e em razão dos imensuráveis danos morais e financeiros que a empresa vem sofrendo desde então, com o consequente: a) desbloqueio da conta nº 0030925-7, Ag nº1553, do Banco Bradesco, assim como valores bloqueados judicialmente (R$ 52.871,10 - cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos) ; b) desbloqueio do veículo FORD/RANGER, placa KAA-9A21 - 2005/2006, Renavam nº 00874338379.

N. Termos

P. Deferimento

Ponta Grossa, 28 de fevereiro de 2.023.

Edemilson Cesar de Oliveira

OAB/PR 39.576

Fone / Fax: (42) 3225-7044 - e-mail: escritorio@advoliveira.adv.br
Rua Pe. João Lux, 655 - Centro - CEP: 84010-045 - Ponta Grossa - Paraná

Assinado eletronicamente por: EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA - 28/02/2023 16:31:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

PROCURAÇÃO

Outorgante(s) **R V DA SILVA – SERVIÇOS FLORESTAIS**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 16.864.075/0001-50, com sede na Rodovia PR 151 – KM 256, Barracão 01, Vila Paraná, Pirai do Sul – Paraná, CEP: 84240-000, outorga poderes a

Outorgado(s) **EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 39.576 no CPF sob o nº 584.752.739-04, **THAYAN GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR nº 42.272, e no CPF sob o nº 027.634.119-83 e **RUDNEY RICARDO DE SILOS CORREA**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/PR nº 43.227 e no CPF/MF sob nº 037.069.769-35, **RODRIGO CHRISTIAN ANDERES DZIEVIESKI**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na OAB/PR nº 60.428, CPF sob nº 064.469.929-98, **VIVYAN ANDERES DZIEVIESKI OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/PR nº 100.890 e no CPF: 091.372.819-50 e **FABIO LUIZ TELEGINSKI,** brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/PR nº 101.969 todos com escritório profissional à Rua Padre João Lux, 655, Centro, CEP: 84010-045, fone/fax (42) 3225-7044, Ponta Grossa, Estado do Paraná, onde recebem intimações e notificações.

Poderes O(s) outorgante(s) acima, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) procurador(es) o(s) outorgado(s), para que em conjunto ou separadamente, independente da ordem de colocação de nomes, promovam a defesa de seus direitos e interesses, no Foro em Geral, Cível, Criminal, Trabalhista, Eleitoral, da Fazenda Pública, Falências e de Concordatas, Comercial e da Justiça Federal, Esportiva e Militar, nas Comarcas do interior e da Capital do Estado do Paraná e demais Estados da Federação, em todas as instâncias, Juízos e Tribunais, Tribunal Federal de Recursos e Supremo Tribunal Federal, na qualidade de autor ou réu, nas ações que propuser ou que contra o(s) mesmo(s) forem interpostas, bem como perante Autoridades Policiais, de Previdência, no âmbito administrativo federal, estadual e municipal, outorgando os poderes da cláusula ***"AD JUDICIA ET EXTRA"*** e os especiais de assinar recibos, papéis, documentos, petições, requerimentos, receber e dar quitações, transigir, celebrar acordos, renunciar, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Ponta Grossa, 12 de janeiro de 2023.

R V DA SILVA – SERVIÇOS FLORESTAIS

Assinado eletronicamente por: EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA - 28/02/2023 16:31:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

R V DA SILVA – SERVIÇOS FLORESTAIS

CNPJ 16.864.075/0001-50
NIRE 41107303357

REGINALDO VAZ DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/05/1980, empresário, portador da RG 76979030 SESP – PR, e inscrito no CPF 030.214.809-42, residente e domiciliado na Rua Antonio Rubens Prestes, nº 35, Vila São José, CEP 84263-280, Telêmaco Borba – PR, titular do registro de empresário **R V DA SILVA – SERVIÇOS FLORESTAIS**, com sede e foro na Rua Antonio Rubens Prestes, nº 35 – casa , Vila São José, CEP 84263-280, Telêmaco Borba – PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE **41107303357** em 10/09/2012 e inscrita no CNPJ **16.864.075/0001-50**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob o nome empresarial de **R. V. DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Alterado o endereço empresarial para Rodovia PR 151 – KM 256, Barracão 01, Vila Paraná, Piraí do Sul - PR, CEP: 84240-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a atividade empresarial para Extração de madeiras em bruto de florestas plantadas. Serrarias com desdobramento de madeira em bruto Atividades de serviço de inventario florestal, administração florestal, semeaduras de espécies florestais, controle de pragas, repovoamento e replantio de espécies e transporte de toras no local.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em decorrência da transformação do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, em moeda corrente nacional vigente no País, fica assim distribuído:

NOME	QUOTA	%	VALOR EM R$
REGINALDO VAZ DA SILVA	15.000	100,00%	R$ 15.000.00
TOTAL	**15.000**	**100,00%**	**R$ 15.000,00**

Assinado eletronicamente por: EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA - 28/02/2023 16:31:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
R V DA SILVA – SERVIÇOS FLORESTAIS
CNPJ 16.864.075/0001-50
NIRE 41107303357

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO VAZ DA SILVA,** já qualificado. O sócio terá todos os poderes necessários para administrar os negócios sociais observando, o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL

R. V. DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA
CNPJ 16.864.075/0001-50

REGINALDO VAZ DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/05/1980, empresário, portador da RG 76979030 SESP – PR, e inscrito no CPF 030.214.809-42, residente e domiciliado na Rua Antonio Rubens Prestes, nº 35, Vila São José, CEP 84263-280, Telêmaco Borba – PR, único sócio componente da sociedade empresaria limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **R. V. DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA,** com sede na Rodovia PR 151 – KM 256, Barracão 01, Vila Paraná, Pirai do Sul - PR, CEP: 84240-000 e inscrito no CNPJ sob o nº **16.864.075/0001-50**, resolve consolidar o citado instrumento conforme clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome Empresarial de **R. V. DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA,** com sede na Rodovia PR 151 – KM 256, Barracão 01, Vila Paraná, Pirai do Sul - PR, CEP: 84240-000.

Assinado eletronicamente por: EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA - 28/02/2023 16:31:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
R V DA SILVA – SERVIÇOS FLORESTAIS
CNPJ 16.864.075/0001-50
NIRE 41107303357

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio:

NOME	QUOTA	%	VALOR EM R$
REGINALDO VAZ DA SILVA	15.000	100,00%	R$ 15.000.00
TOTAL	**15.000**	**100,00%**	**R$ 15.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Extração de madeiras em bruto de florestas plantadas. Serrarias com desdobramento de madeira em bruto Atividades de serviço de inventario florestal, administração florestal, semeaduras de espécies florestais, controle de pragas, repovoamento e replantio de espécies e transporte de toras no local

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 05/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO VAZ DA SILVA** já qualificado. O sócio terá todos os poderes necessários para administrar os negócios sociais observando, o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelo

Assinado eletronicamente por: EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA - 28/02/2023 16:31:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

R V DA SILVA – SERVIÇOS FLORESTAIS

CNPJ 16.864.075/0001- 50

NIRE 41107303357

sócio neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio declara sob as penas da lei que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, conforme lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todos os casos omissos serão regulamentados pela Lei 10.402/02, ficando eleito o foro da cidade de Pirai do Sul – Paraná para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pirai do Sul - PR, 12 de abril de 2020.

Tabelionato de Notas

REGINALDO VAZ DA SILVA

Assinado eletronicamente por: EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA - 28/02/2023 16:31:43
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

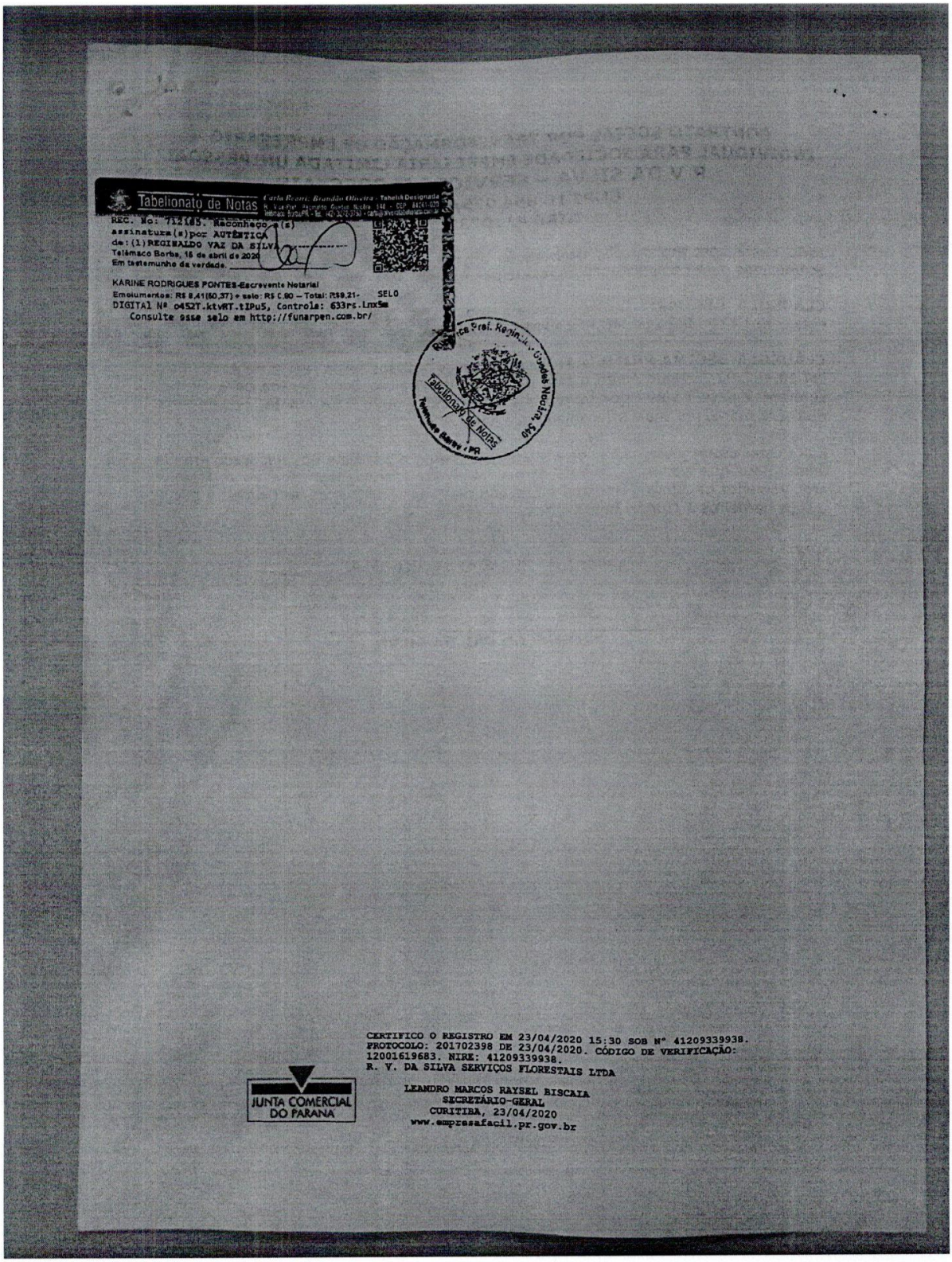

Tabelionato de Notas

Carla Regini Brandão Oliveira - Tabeliã Designada

REC. No: 712185. Reconheço a(s) assinatura(s)por AUTÊNTICA de:(1)REGINALDO VAZ DA SILVA
Telêmaco Borba, 16 de abril de 2020
Em testemunho da verdade.

KARINE RODRIGUES PONTES-Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 8,41(50,37) + selo: R$ 0,90 – Total: R$9,21- SELO
DIGITAL Nº o452T.ktvRT.tIPu5, Controle: 633rs.Lnx5m
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br/

Rua Prof. Reginaldo Guedes Noceira, 540
Tabelionato de Notas
Telêmaco Borba - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2020 15:30 SOB Nº 41209339938.
PROTOCOLO: 201702398 DE 23/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001619683. NIRE: 41209339938.
R. V. DA SILVA SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

bradesco net empresa

Saldo de Conta-Corrente

R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA | CNPJ: 016.864.075/0001-50
Nome do usuário: REGINALDO VAZ DA SILVA
Data da operação: 27/02/2023 - 16h45

Agência: 1553 | Conta: 0030925-7

Conta bloqueada judicialmente

Total dos Saldos

Total	**R$ 52.871,10**

Saldo Disponível Para Investimento

Total	**R$ 52.871,10**

Disponível

Produto	**Saldo R$**
Total Disponível	**52.871,10**
Conta-Corrente	52.871,10

Limites de Crédito

Produto	**Limite Total (R$)**	**Limite Utilizado (R$)**	**Limite a Utilizar (R$)**
Cheque Empresarial Bradesco	50.000,00	0,00	50.000,00

Os dados acima têm como base 27/02/2023 às 16h45 e estão sujeitos a alterações. Os créditos bloqueados não estão disponíveis para utilização.

Criado em Photo-to-PDF One Click Converter. Baixe aqui: https://firehawk.ai/phototopdf/

Assinado eletronicamente por: EDEMILSON CESAR DE OLIVEIRA - 28/02/2023 16:31:44
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
00874338379	
PLACA	EXERCÍCIO
KAA9A21	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2005	2006
NÚMERO DO CRV	
223344493280	

Valide esse QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
40101015605	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FORD RANGER XLT 13P

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	8AFER13P96J469349
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRATA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
PARTICULAR	1.0
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
163CV/2968	3.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
C34195448	3.0	2	05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

R. V. DA SILVA SERVICOS FLORESTAIS LTDA

CPF / CNPJ

16.864.075/0001-50

LOCAL	DATA
PIRAI DO SUL PR	27/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RECUPERADO DE SINISTRO CSV 001158669272017

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



1 of 1

28/01/2022 12:2

Preclaro Magistrado, segue petição.

AO INSIGNE JUÍZO DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Autos nº 1001708-82.2023.4.01.3400

GRAN BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA., qualificada nos autos desta Ação Civil Pública suscitada pela **UNIÃO FEDERAL,** representada por seu procurador **GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ**, advogado, inscrito na OAB/MG nº 169.830, vem, com a devida deferência, à ilibada presença de Vossa Excelência, manifestar-se e requerer **EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO E DESBLOQUEIO DE BENS E ATIVOS**, como adiante delineado.

Preclaro Magistrado, após decretação da indisponibilidade de bens e ativos, a Requerente Gran Brasil Viagens e Turismo Ltda. peticionou nos autos (1472557887 e 1477914875), arrostando provas pré-constituídas da sua inocência e comprovou que não participou, apoiou, financiou, nem mesmo transportou passageiros, pertinentes aos atos antidemocráticos de 08.01.2023, em Brasília, bem como repudiou veementemente tais eventos.

Cabe observar que o atual mandato procuratório, outorgado a este Advogado, não contém poder especial para receber citação (1472557891), conforme a jurisprudência do aug. STJ (AgInt nos EDcl no REsp 1777654/MG).

O ilustre Procurador da AGU (id. 1476767888) requereu a exclusão da Requerente do polo passivo, ao que aquiesce plenamente a Peticionante.

Houve expedição de Carta Precatória (id. 307011044) face à Requerente, visando citação para prazo de contestação, a qual, após a decisão de exclusão do polo passivo, pugna à Vossa Excelência o cancelamento pela z. Serventia.

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 28/02/2023 19:02:31
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Excelência, a Requerente, empresa de micro porte, em decorrência dos bloqueios passa por dificuldades financeiras para honrar os compromissos financeiros em dia, com funcionários, tributos, bancos e fornecedores.

Desta feita, requer à Vossa Excelência prover r. decisão para acolher os pleitos, com escopo de exclusão da Requerente do polo passivo, nos termos anuídos pela ilustre AGU, e, por efeito, o desbloqueio dos ativos e bens restringidos e o cancelamento da carta precatória expedida.

A Requerente permanece à disposição do distinto Juízo para prestar esclarecimentos ou entregar documentos e/ou provas adicionais.

Termos em que pede deferimento.

De Frutal-MG p/Brasília-DF, 28 de Fevereiro de 2023

Gilviano Marcos de Queiroz
Advogado - OAB/MG nº 169.830

Assinado eletronicamente por: GILVIANO MARCOS DE QUEIROZ - 28/02/2023 19:02:31
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

SEGUE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS.

PAULO R. C. BRASILEIRO

OABMG 86177

EXMO. DR. JUIZ DA 8ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AUTOS Nº 1001708-82.2023.4.01.3400

FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o número 076480296-85, residente e domiciliada na cidade de Nova Ponte/MG, na Av. Morce Caetano, nº 109, Bairro Medalha Milagrosa, vem a presença de vossa excelência por via de seu advogado, consoante procuração em anexo, oferecer **CONTESTAÇÃO** conforme se segue.

1-DOS FATOS.

A empresa de transportes rodoviários CLÁUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO, tem como administrador de direito o Sr. CLÁUDIO DIAS FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 860810041-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Ponte/MG, na Av. Morce Caetano, nº 109, Bairro Medalha Milagrosa e também de fato, a sua esposa Sra. Franciely Sulamita de Faria, ora requerida, devidamente qualificados em epígrafe.

Cabe salientar que se trata de empresa familiar na qual possui uma longa história de honestidade e integridade, sempre buscando oferecer serviço de qualidade e cumprindo todas as normas e regulamentações aplicáveis ao setor.

Neste sentido, como forma de melhor contextualizar os fatos que lhe diz respeito, seguem abaixo informações relevantes.

2- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO E DA ILEGITIMIDADE PASSIVA

Cumpre anotar que a empresa acima nominada foi contratada para um fretamento de passageiros para a capital federal por uma pessoa de nome MARCOS ANTÔNIO ALVES SANTOS, portador do CPF nº 117817476–01, morador na cidade de Nova Ponte/MG.

Foi determinado por ele que, o pagamento total do frete que foi de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) seria feito em duas partes, um pagamento de R$ 6.000,00 (seis Mil reais) e outro no importe de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e que seriam feitos pela pessoa de ADRIANA PEREIRA FERNANDES, portadora do RG nº 3212073 SSPMG, ambos realizados no dia 06 de janeiro de 2023.

O itinerário realizado pela empresa foi da cidade de Nova Ponte/MG, com escala em Uberlândia/MG até a Capital Federal.

Urge salientar que os contratantes, Marcos e Adriana já tinham contratado duas outras viagens com mesmo itinerário, conforme documentação anexa, nos meses de novembro de dezembro de 2022, algo que em nada foi diferente dos itinerários de fretamento padrão e que são realizados com frequência e sem nenhum infortúnio;

Em relação a prestação de serviços pela empresa, todos os contratos são realizados seguindo as normas da ANTT e formalizadas em documentação adequada, conforme Anexo I- “Licenças de Viagem com destino a Brasília realizadas em 25/11/2022 e 16/12/2022”;

Referente a licença concedida em 06/01/2023 Anexo II - Licença de viagem com destino a Brasília realizada em 06/01/2023 cabem os seguintes esclarecimentos.

De partida, calha anotar que a contratação da referida viagem ocorreu por aplicativo, entre o senhor Marcos Antônio Alves Santos e o Senhor Cláudio, responsável pela empresa, porque este no dia em que foi contactado, estava em viagem de trabalho para a Bahia/Porto Seguro. (excursão)

Somado a isso há ainda um fator que embora aparentemente desnecessário de comentar, na verdade importa para a saudável compreensão das circunstâncias da contratação.

Havia naquela ocasião, uma dificuldade de sinal de celular e os diálogos entre as partes contratantes ficaram de certa forma prejudicados e com o passar do tempo até que a contratação fosse finalizada, restou pouco tempo para tomar as providências burocráticas necessárias junto à ANTT e também a própria emissão da nota fiscal.

Face a essas dificuldades de sinal de celular, e pelo avançado da hora para que as providências legais fossem atendidas, de modo a tornar legal a viagem aprazada para 06/01/2023, o Sr. Cláudio determinou ao setor da contabilidade que gerasse a nota fiscal para aquela viagem, e que por desencontro de informações com o setor de contabilidade da empresa, tomou-se como contratante a sua esposa FRANCIELY SULAMITA DE FARIA, CPF nº 076480296-85.

Isso explica o fato de na licença nº 0006235282, veículo placas AKW 2608, constar como contratante a pessoa acima citada.

Sucede que pelos documentos acostados é possível concluir que, afora essa informação constante na licença, quem de fato contratou o fretamento foi a pessoa do Sr. Marcos Antônio Alves Santos, inscrito no CPF sob o nº 117.817.476-01, cujo pagamento foi realizado por ADRIANA PEREIRA FERNANDES, portadora do RG nº 3212073 SSPMG.

São indene de dúvidas as práticas regulares e transparentes da empresa, vez que é possível comprovar que todas as contratações realizadas recentemente para a região de Brasília, foram contratadas pelo Sr. Marcos Antônio Alves Santos.

Um adendo que se faz oportuno é que o fato de informar a senhora FRANCIELY SULAMITA DE FARIA como contratante da viagem, ocorre na empresa até com certa habitualidade, visto que a empresa faz viagens periódicas de compras para São Paulo/SP.

Daí porque conforme sobredito, pelo atropelo das coisas em virtude do tempo escasso para regularizar a viagem para Brasília/DF é que assim se procedeu.

Quanto à questão financeira e contratual, nos fretamentos recentes, exceto o fretamento realizado na data do infortúnio, figura como parte contratante o mesmo indivíduo, Sr. Marcos Antônio Alves Santos, inscrito no CPF sob o nº 117.817.476-01.

Neste sentido, devido a constância de contratações pelo mesmo contratante e ausência de anormalidades nas viagens realizadas em 25/11/2022, 16/12/2022, não era possível para a empresa prever o intuito maligno do fretamento para a realização de atos atentatórios na viagem realizada em 06/01/2023.

Por fim, no afã de tornar completamente transparente a situação acima descortinada é que a requerida determinou o cancelamento da nota fiscal inicialmente emitida e determinou que se procedesse uma nova emissão absolutamente fiel que de fato aconteceu.

3- DO CONTRATANTE

Ademais, além das informações supracitadas, chegou ao conhecimento do casal detalhes adicionais sobre o contratante do fretamento.

Em um vídeo de autoria do próprio contratante Sr.Marcos Antônio Alves Santos, inscrito no CPF sob o nº 117.817.476-01, o mesmo assume participar dos atos atentatórios ocorridos em 08/01/2018.



A fim de facilitar e colaborar com a identificação do sujeito contratante segue abaixo um frame do vídeo, no qual seu acesso e visualização podem ser realizados a partir do QRcode fornecido no ANEXO III – Vídeo Marcos Antônio Alves Santos, ou através do seguinte link https://drive.google.com/file/d/1vF2tn1u6zToFJb4GDa-j0FdQ3Uisda5U/view?usp=share_link

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS E PEDIDO.

Por fim, a requerente em epígrafe vem a partir do fornecimento das informações supra e documentos de que dispõe, e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, pedir a sua exclusão do feito, mediante acatamento da preliminar de ilegitimidade passiva, porque de fato e de direito não obrou em ato ilícito que autorize a sua permanência no feito.

Pede deferimento.

PAULO R. C. BRASILEIRO

OABMG 86177

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
CLAUDIO DIAS FERREIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3924443 SSP GO

CPF
860.810.041-04

DATA NASCIMENTO
17/11/1979

FILIAÇÃO
SANTO ANTONIO FERREIRA

GERALDA DIAS DE JESUS FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
03356255500

VALIDADE
25/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/08/2004

OBSERVAÇÕES
EAR;

Claudio Dias Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAXA, MG

DATA EMISSÃO
17/12/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

88589429014
MG547054750

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16706243 69

PROIBIDO PLASTIFICAR
16706243 69

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
CLÁUDIO DIAS FERREIRA e FRANCIELY SULAMITA DE FARIA
MATRÍCULA:
0478940155 2010 2 00015 168 0003756 54

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

Ele: (CLÁUDIO DIAS FERREIRA)***
Data de nascimento: (17 de Novembro de 1979)*****
Local de nascimento: (Ponterrinha-MG)*****
Nacionalidade: (Brasileira)*****
Filiação: **(SANTO ANTÔNIO FERREIRA e GERALDA DIAS DE JESUS FERREIRA)****
Ela: (FRANCIELY SULAMITA DE FARIA)***
Data de nascimento: (19 de Julho de 1986)****
Local de nascimento: (Araxá-MG)****
Nacionalidade: (Brasileira)****
Filiação: **(SAUL MIGUEL DE FARIA e MARGARETE APARECIDA AUGUSTO DE FARIA)****

Data de registro do casamento (por extenso): **(vinte e seis de junho de dois mil e dez)****
dia/mês/ano: **26-06-2010**

Regime de bens do casamento
(COMUNHÃO PARCIAL DE BENS)**

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
Ele: (**o mesmo nome: CLÁUDIO DIAS FERREIRA)*****
Ela: (**FRANCIELY SULAMITA DE FARIA DIAS)****

Observações/Averbações:
*(xxxxxxxxxxxxx)****

OFÍCIO DO 1º REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
Oficial: Telmo José Malaquias
Av. Presidente Vargas, nº1162, centro, Cx. Postal 17
Nova Ponte-MG
(34)3356-1297

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Nova Ponte-MG, 26 de Junho de 2010.**

Telmo José Malaquias

Selo de Fiscalização BKH 81912

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:09
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ANEXO I

Licenças de viagens com destino a Brasília realizadas em 25/11/2022 e 16/12/2022

ANTT AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006170202 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 13/01/2023 22:21:55 **Data da Licença:** 25/11/2022 21:29:47 **Código de Controle:** C82991A1C9C1A9E0

Empresa	
Razão Social: CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 24.437.275/0001-55
Placa Veículo: ODF2J88	**Telefone SAC:** 0800 3560463

Contratante	
Razão Social: MARCOS ANTONIO ALVES SANTOS	**CPF:** 117.817.476-01

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 25/11/2022	**Número:** 297	**Número de Série:** 1	**UF:** MG	**Valor em R$:** 400,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 25/11/2022 22:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** NOVA PONTE
Logradouro: PRACA		

Motorista(s)		
Nome: CLÁUDIO DIAS FERREIRA	**CPF:** 860.810.041-04	**Admissão:** 26/08/2016

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 26
KM Percorrida (ida/volta): 1000

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA		25/11/2022 22:00
BRASIL	DF	BRASILIA	ESPLANADA	26/11/2022 10:00	26/11/2022 17:00
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA	27/11/2022 03:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ABNER FERREIRA DA COSTA	Carteira de Identidade	22934800	SSPMG
2	ADENILTON FERREIRA DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	1468844938	SSPBA
3	ADENILTON FERREIRA DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	1468844938	SSPBA
4	ADRIANA PEREIRA FERNANDES	Carteira de Identidade	3212073	SSPMG
5	ARTHUR ABILIO DIAS DE SOUZA	Carteira de Identidade	22555228	SSPMG
6	EDUARDO PEREIRA FERNANDES	Carteira de Identidade	2380004	SSPMG
7	ELISANGELA PEREIRA MADALENA	Carteira de Identidade	8586141	SSPMG

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

8	EMANUEL FARIA DIAS Menor	Certidão Nascimento	12504	SSPMG
9	ERICA LAYANE BATISTA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	19056855	SSPMG
10	FERNANDA RAYANE SILVA RODRIGUES	Carteira de Identidade	22245620	SSPMG
11	FRANCIELY SULAMITA DE FARIA	Carteira de Identidade	14331292	SSPMG
12	ISABEL PIRES ALVES	Carteira de Identidade	6799674	SSPMG
13	LETICIA MARQUES MESSIAS	Carteira de Identidade	9283000	SSPMG
14	LUCIANO RODRIGUES BARBOSA	Carteira de Identidade	534731	SSPMG
15	LUCIMAR ALVES TOLEDO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	15726721	SSPMG
16	MARCOS ANTONIO ALVES SANTOS	Carteira de Identidade	17402550	SSPMG
17	MARISA MESSIAS BARBOSA BORGES	Carteira de Identidade	3643057	SSPMG
18	MARLOS NAVES	Carteira de Identidade	3212070	SSPMG
19	MATEUS FERREIRA DA COSTA	Carteira de Identidade	22940579	SSPMG
20	MATHEUS DE SOUZA MOREIRA	Carteira de Identidade	387225511	SSPSP
21	RAVEL CARLOS SILVA SANTOS	Carteira de Identidade	2033751732	SSPMG
22	RUAN PABLO DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	21463696	SSPMG
23	RUAN PABLO PEREIRA PIRES	Carteira de Identidade	23876315	SSPMG
24	THAILLIESSA VITORIA SOUZA RODRIGUES	Carteira de Identidade	164587135	SSPMG
25	VANIA LUCIA TERRA NAVES	Carteira de Identidade	10497427	SSPMG
26	ZILDA APARECIDA CARNEIRO ELIAS	Carteira de Identidade	1467392	SSPMG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
27				
28				
29				
30				
31				
32				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: C82991A1C9C1A9E0

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006206213 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 13/01/2023 22:28:59 **Data da Licença:** 16/12/2022 20:39:28 **Código de Controle:** 439591A10252A9E0

Empresa	
Razão Social: CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 24.437.275/0001-55
Placa Veículo: AKW2608	**Telefone SAC:** 0800 3560463

Contratante	
Razão Social: MARCOS ANTONIO ALVES SANTOS	**CPF:** 117.817.476-01

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 16/12/2022	**Número:** 197	**Número de Série:** 1	**UF:** MG	**Valor em R$:** 200,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 16/12/2022 22:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** NOVA PONTE
Logradouro: PRACA		

Motorista(s)		
Nome: CLÁUDIO DIAS FERREIRA	**CPF:** 860.810.041-04	**Admissão:** 26/08/2016

Outras Informações
Motivo da Viagem: Turismo
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 32
KM Percorrida (ida/volta): 1420

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: DF
Município: BRASILIA

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA		16/12/2022 22:00
BRASIL	DF	BRASILIA	QGEX	17/12/2022 08:00	18/12/2022 22:00
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA	19/12/2022 10:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA PEREIRA FERNANDES	Carteira de Identidade	3.212.073	SSPMG
2	ADRIANA ROSA DA SILVA	Carteira de Identidade	290.647.034	SSPMG
3	AMARILDO CARVALHO DE SOUSA	Carteira de Identidade	3.360.666	SSPMG
4	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA FILHO	Carteira de Identidade	17.539.241	SSPMG
5	CRISTINA DE SOUSA PERES	Carteira de Identidade	12.822.914	SSPMG
6	DAMIANA DOS SANTOS S. B. LOPES	Carteira de Identidade	12.332.288	SSPMG
7	DIVAINE APARECIDA ALVES MACHADO	Carteira de Identidade	4.366.759	SSPMG

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ANEXO II

Licença de viagem com destino a Brasília realizada em 06/01/2023

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006235282 **Tipo de Solicitação:** Comum			**Data da Emissão:** 13/01/2023 22:30:13	
			Data da Licença: 06/01/2023 19:56:35	
			Código de Controle: 439591A1D30109E0	
Empresa				
Razão Social: CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI			**CNPJ:** 24.437.275/0001-55	
Placa Veículo: Akw2608			**Telefone SAC:** 0800 3560463	
Contratante				
Razão Social: FRANCIELY SULAMITA DE FARIA			**CPF:** 076.480.296-85	
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	**Número:** 314	**Número de Série:** 1	**UF:** MG	**Valor em R$:** 400,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 22:00				
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** NOVA PONTE		
Logradouro: PraÃƒÂ§a				
Motorista(s)				
Nome: ADELIO PEREIRA DE ALMEIDA	**CPF:** 107.279.766-64	**Admissão:** 25/08/2021		
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Turismo				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 36				
KM Percorrida (ida/volta): 1000				
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PraÃƒÂ§a		06/01/2023 22:00
BRASIL	MG	UBERLANDIA	Terminal central	06/01/2023 23:30	06/01/2023 23:50
BRASIL	DF	BRASILIA	QGEX	07/01/2023 09:00	08/01/2023 22:00
BRASIL	MG	UBERLANDIA	Terminal central	09/01/2023 08:00	09/01/2023 08:30
BRASIL	MG	NOVA PONTE	Praça	09/01/2023 10:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ◆O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA PEREIRA FERNANDES	Carteira de Identidade	3212073	SSPMG
2	APARÍCIO RODRIGUES FERREIRA	Carteira de Identidade	1722068	SSPMG
3	CLEUSA MÁRCIA DE ALMEIDA CARVALHO	Carteira de Identidade	490190	SSPMG
4	CLEUZA MARIA FERNANDES DUARTE	Carteira de Identidade	1490182	SSPMG
5	DIVANIO CARDOSO DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	5102630	SSPMG

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

6	ELESSANDRA BATISTA MACHADO ANTÔNIO	Carteira de Identidade	30604206	SSPMG
7	ELEUZA MARIA ZUCHETTI	Carteira de Identidade	6175820	SSPMG
8	ELIDA CRISTINA CAMILO	Carteira de Identidade	7385159	SSPMG
9	ELIELDA SOARES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	9280387	SSPMG
10	ELIVONETE PEREIRA DE SOUSA NUNES	Carteira de Identidade	14005500	SSPMG
11	EVANDRO ERICSON VIEIRA DE MEDEIROS	Carteira de Identidade	529996649	SSPMG
12	GESISLAINE APARECIDA TEODORO DOS SANTOS	Carteira de Identidade	14925603	SSPMG
13	JEOVÁ BATISTA VAZ	Carteira de Identidade	16465228	SSPMG
14	JOSÉ MACIEL CAMPOS	Carteira de Identidade	772505	SSPDF
15	KEITYANE DA COSTA PIMENTA	Carteira de Identidade	1170204240	SSPMG
16	LAUDICEIA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	2238180	SSPMG
17	LIGIA LEA LEMOS	Carteira de Identidade	23883419	SSPMG
18	LILIA CRISTINA DE REZENDE	Carteira de Identidade	10906123	SSPMG
19	LUCIA MARQUES MENDES	Carteira de Identidade	4092835	SSPMG
20	MARCIO ELIAS MARTINS	Carteira de Identidade	6236913	SSPMG
21	MARCO ALEXANDRE MACHADO DE ARAÚJO	Carteira de Identidade	4353965	SSPMG
22	MARCOS ANTONIO ALVES SANTOS	Carteira de Identidade	17402550	SSPMG
23	MARIA NICE DE ALBUQUERQUE	Carteira de Identidade	935436	SSPMG
24	MARIA NILZA DE ALBUQUERQUE	Carteira de Identidade	3044839	SSPMG
25	MARIA ZENAIDE FERNANDES	Carteira de Identidade	7823391	SSPMG
26	MARTA CÉLIA NAVES	Carteira de Identidade	3133976	SSPMG
27	MATHEUS DE SOUZA MOREIRA	Carteira de Identidade	387225511	SSPMG
28	MIRIAN CRISTINA ARANTES	Carteira de Identidade	7769138	SSPMG
29	NELSON MARTINS DE OLIVEIRA	Carteira de Identidade	724518	SSPMG
30	OSVALDA DAS GRAÇAS FERNANDES	Carteira de Identidade	17740450	SSPMG
31	PATRÍCIA RESENDE VAZ DE MELO	Carteira de Identidade	3470509	SSPMG
32	RODRIGO DE O BARBOSA	Carteira de Identidade	4765239	SSPMG
33	ROGÉRIO JOSÉ MORAIS	Carteira de Identidade	16774685	SSPMG
34	ROSEANE MOREIRA SILVA	Carteira de Identidade	14679305	SSPMG
35	SUSYDARLEY MOREIRA DA COSTA	Carteira de Identidade	13611308	SSPMG
36	VILMAR VALENTE VASCONCELOS SILVA	Carteira de Identidade	2193649	SSPMG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: 439591A1D30109E0

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ANEXO III

Vídeo Marcos Antônio Alves Santos



https://drive.google.com/file/d/1vF2tn1u6zToFJb4GDa-j0FdQ3Uisda5U/view?usp=share_link

ANEXO IV

Licenças de viagens com destino a São Paulo

My Research Folder

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006172228 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 18/01/2023 12:32:39 **Data da Licença:** 28/11/2022 15:06:35 **Código de Controle:** C82991A17D61A9E0

Empresa	
Razão Social: CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 24.437.275/0001-55
Placa Veículo: ODF2J88	**Telefone SAC:** 0800 3560463

Contratante	
Razão Social: FRANCIELY SULAMITA DE FARIA	**CPF:** 076.480.296-85

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 28/11/2022	**Número:** 298	**Número de Série:** 1	**UF:** MG	**Valor em R$:** 400,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 28/11/2022 16:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** NOVA PONTE
Logradouro: PRACA		

Motorista(s)		
Nome: CLÁUDIO DIAS FERREIRA	**CPF:** 860.810.041-04	**Admissão:** 26/08/2016

Outras Informações
Motivo da Viagem: Negócios
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 39
KM Percorrida (ida/volta): 1126
Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: SP
Município: SAO PAULO

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA		28/11/2022 16:00
BRASIL	MG	SANTA JULIANA	PRACA	28/11/2022 16:50	28/11/2022 17:00
BRASIL	MG	UBERABA	POSTO PEPE	28/11/2022 19:00	28/11/2022 19:10
BRASIL	SP	SAO PAULO	FEIRA DA MADRUGADA	29/11/2022 06:00	29/11/2022 14:00
BRASIL	MG	UBERABA	POSTO PEPE	29/11/2022 23:30	29/11/2022 23:40
BRASIL	MG	SANTA JULIANA	PRACA	30/11/2022 01:30	30/11/2022 01:40
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA	30/11/2022 02:30	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ&#65533;O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ADRIANA MARIA DA SILVA	Carteira de Identidade	7173705	SSPMG
2	ANA PAULA ALVES DA SILVA	Carteira de Identidade	505060413	SSPMA
3	ANA PAULA DA SILVA	Carteira de Identidade	3000552	SSPPI

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

My Research Folder

6	CATIANA LACERDA ANDRADE	Carteira de Identidade	744069	SSPMA
7	DIONE DA SILVA	Carteira de Identidade	14342286	SSPMG
8	EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	12673407	SSPMG
9	FABIANA ALVES DE SILVA	Carteira de Identidade	22035977	SSPMG
10	FRANCIELY SULAMITA DE FARIA	Carteira de Identidade	22084057	SSPMG
11	GIULIA LEME DEI SANTI	Carteira de Identidade	8781464	SSPMG
12	ISABELLE VITORIA DA SILVA MIRANDA	Carteira de Identidade	14331292	SSPMG
13	IZAQUE JOSE FIGUEREDO	Carteira de Identidade	543082982	SSPSP
14	JEFFERSON DE ALMEIDA SANTOS	Carteira Profissional	9392209	SSPMG
15	JOICE MATIAS LOPES	Carteira de Identidade	16191696	SSPMG
16	JOSE DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	Carteira de Identidade	10321012	SSPMG
17	JULIANA ALVES ARRUDA	Carteira de Identidade	10992279	SSPPE
18	KAIO GABRIEL VIEIRA ALMEIDA	Carteira de Identidade	23556197	SSPMG
19	LAISE RENATA LIMA DE JESUS	Carteira de Identidade	14636008	SSPMG
20	LEANDRO JUNIOR CARNEIRO	Carteira de Identidade	22158405	SSPMG
21	MACIEL ALVES DA SILVA	Carteira de Identidade	15217565	SSPMG
22	MARIA CLARYSSE MATIAS DOS SANTOS Menor	Certidão Nascimento	15157585	SSPMG
23	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ARAUJO	Carteira de Identidade	9655785	SSPAL
24	MIRIANE CRISTINA DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	074237	SSPPE
25	NAARA JACQUELINE CORREA	Carteira de Identidade	23419229	SSPMG
26	NEIDE SOARES CAMPELO DA SILVA	Carteira de Identidade	15083774	SSPMG
27	PRISCILLA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	Carteira de Identidade	499872794	SSPSP
28	RAIMUNDA CARLA DE SOUZA SANTANA	Carteira de Identidade	523626241	SSPPI
29	REJANE DE OLIVEIRA ARAUJO	Carteira de Identidade	16533786	SSPMG
30	REMI SOUSA DE MATOS	Carteira de Identidade	21163745	SSPMG
31	RODRIGO SERGIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	Carteira de Identidade	0292892620054	SSPMA
32	SARA SILVA MACIEL	Carteira de Identidade	20606332	SSPMG
33	SAUL MIGUEL DE FARIA	Carteira de Identidade	36379483	SSPMG
34	SILAS SILVA MACIEL	Carteira de Identidade	1588857751	SSPBA
35	TATIANA SAMANTHA PIRES	Carteira de Identidade	1206062	SSPMG
36	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	Carteira de Identidade	10377617	SSPMG
37	WANESSA FERREIRA DE SOUZA	Carteira de Identidade	17064606	SSPMG
38	WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	16013648	SSPMG
39	WILLIANE DE SOUZA SANTANA	Carteira de Identidade	15615901	SSPMG
		Carteira de Identidade	49921687	SSPSP
		Carteira de Identidade	19157530	SSPMG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: C82991A17D61A9E0

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

My Research Folder

rnacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

My Research Folder

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM	
Número da Licença: 0006189685 **Tipo de Solicitação:** Comum	**Data da Emissão:** 18/01/2023 12:31:20 **Data da Licença:** 12/12/2022 15:10:26 **Código de Controle:** C82991A10F92A9E0

Empresa	
Razão Social: CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI	**CNPJ:** 24.437.275/0001-55
Placa Veículo: ODF2J88	**Telefone SAC:** 0800 3560463

Contratante	
Razão Social: FRANCIELY SULAMITA DE FARIA	**CPF:** 076.480.296-85

Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 12/12/2022	**Número:** 306	**Número de Série:** 1	**UF:** MG	**Valor em R$:** 400,00

Informações do Início da Viagem		
Data Início: 12/12/2022 16:00		
País: BRASIL	**UF:** MG	**Município:** NOVA PONTE
Logradouro: PRACA		

Motorista(s)		
Nome: CLÁUDIO DIAS FERREIRA	**CPF:** 860.810.041-04	**Admissão:** 26/08/2016

Outras Informações
Motivo da Viagem: Negócios
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 40
KM Percorrida (ida/volta): 1126

Município mais distante para o retorno desta licença de viagem
UF: SP
Município: SAO PAULO

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM

País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA		12/12/2022 16:00
BRASIL	MG	SANTA JULIANA	PRACA	12/12/2022 16:50	12/12/2022 17:00
BRASIL	MG	UBERABA	PRACA	12/12/2022 18:30	12/12/2022 18:40
BRASIL	SP	SAO PAULO	FEIRA DA MADRUGADA	13/12/2022 05:00	13/12/2022 14:00
BRASIL	MG	UBERABA	POSTO PEPE	13/12/2022 23:30	13/12/2022 23:40
BRASIL	MG	SANTA JULIANA	PRACA	14/12/2022 01:30	14/12/2022 01:40
BRASIL	MG	NOVA PONTE	PRACA	14/12/2022 02:30	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO

País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇ�O DE PASSAGEIROS

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ADAILMA MARIA SANTOS RODRIGUES	Carteira de Identidade	4571089	SSPMG
2	ANA MARIA PRADO SANTOS	Carteira de Identidade	10460888	SSPMG
3	ANDREA MARIA RODRIGUES LINS	Carteira de Identidade	2174489	SSPMG

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

My Research Folder

		Carteira de Identidade	744069	SSPMG
		Carteira de Identidade	14223785	SSPMG
6	CARLA CRISTINA NUNES VIEIRA	Carteira de Identidade	16012638	SSPMG
7	CAROLINA REIS DIAS	Carteira de Identidade	19058221	SSPMG
8	CASSIA SILVA REBOUCAS	Carteira de Identidade	15722102	SSPMG
9	DAIANA JACOME DA COSTA SILVA	Carteira de Identidade	14793946	SSPMG
10	DIONE DA SILVA	Carteira de Identidade	22035977	SSPMG
11	EDVANIA ALVES DE AGUIAR	Carteira de Identidade	12427338	SSPMG
12	ELIAS PINHEIRO FONSECA	Carteira de Identidade	19157555	SSPMG
13	FRANCIELY SULAMITA DE FARIA	Carteira de Identidade	14331292	SSPMG
14	GABRIELA FERREIRA DE LIMA REIS	Carteira de Identidade	13072350	SSPMG
15	HORMISIO DE SOUZA JUNIOR	Carteira de Identidade	15013249	SSPMG
16	IZAQUE JOSE FIGUEREDO	Carteira de Identidade	16191696	SSPMG
17	JANAINA PRADO SIMAO	Carteira de Identidade	16331249	SSPMG
18	JANIO GUIMARAES	Carteira de Identidade	16409900	SSPMG
19	JEFFERSON DE ALMEIDA SANTOS	Carteira de Identidade	10321012	SSPMG
20	JOAO GABRIEL VALERIANO	Carteira de Identidade	24107610	SSPMG
21	JOSE DE RIBAMAR SILVA	Carteira de Identidade	257704220035	SSPMG
22	KAUA ARAUJO SOUSA	Carteira de Identidade	21858821	SSPMG
23	LINDALVA LUCIA GAMA BORGES	Carteira de Identidade	11280544	SSPMG
24	LUCIMAR CANDIDA DE JESUS	Carteira de Identidade	10958500	SSPMG
25	MARGARETE APARECIDA AUGUSTO	Carteira de Identidade	6220329	SSPMG
26	MARIA APARECIDA RUFINO SANTOS	Carteira de Identidade	13654486	SSPMG
27	MARIA CLARA ALVES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	566433208/58	SSPSP
28	MARIANE APARECIDA TEIXEIRA	Carteira de Identidade	15602006	SSPMG
29	MARISETE APARECIDA	Carteira de Identidade	2963378	SSPMG
30	MAURA BRUNO DA CRUZ	Carteira de Identidade	0597055157	SSPBA
31	MIRIANE CRISTINA DE ALMEIDA	Carteira de Identidade	15083	SSPMG
32	NAARA JACQUELINE CORREA	Carteira de Identidade	499872794	SSPMG
33	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	18005407	SSPMG
34	RAIMUNDA CARLA DE SOUZA SANTANA	Carteira de Identidade	21163745	SSPMG
35	REJANE DE OLIVEIRA ARAUJO	Carteira de Identidade	0292892620054	SSPMG
36	SIONEI DONIZETI DE OLIVEIRA CARDOSO	Carteira de Identidade	10351268	SSPMG
37	THAIS CARDOSO GUIMARAES	Carteira de Identidade	19283697	SSPMG
38	VINICIO JOSE DOS REIS	Carteira de Identidade	7273883	SSPMG
39	WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	Carteira de Identidade	49921687	SSPMG
40	WILLIANE DE SOUZA SANTANA	Carteira de Identidade	19157538	SSPMG

Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros

Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: C82991A10F92A9E0

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NO VEÍCULO

TRANSPORTE INTERESTADUAL

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

My Research Folder

presa deverá portar durante toda a viagem a) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os íficas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ANEXO V

Comprovantes de pagamento


08:18
Entrada Pix
ADRIANA PEREIRA FERNANDES
360305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Sexta-feira, 06 de janeiro às 17h29
Restante Onibus
R$ 1.500,00
DEVOLVER DINHEIRO
Até o dia 06/04/2023, você consegue fazer a devolução do valor desta transação. Depois desta data, não é possível fazer o estorno.


08:18
Entrada Pix
ADRIANA PEREIRA FERNANDES
360305 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Sexta-feira, 06 de janeiro às 10h11
Parte Pgto Onibus
R$ 6.000,00
DEVOLVER DINHEIRO
Até o dia 06/04/2023, você consegue fazer a devolução do valor desta transação. Depois desta data, não é possível fazer o estorno.

ANEXO VI

Inscrição no CNPJ e atos constitutivos da empresa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.437.275/0001-55 **MATRIZ**		**22/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA TURISMO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DAS MANGABEIRAS	**321**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.160-000	**RESIDENCIAL PARQUE DAS ARVORES**	**NOVA PONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORGCONTABILALTERNATIVA@GMAIL.COM	**(34) 3356-0177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2022** às **14:00:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160035240-0
EM 16/09/2016.

#CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI#

Protocolo: 16/541.063-9

AH1829547

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG UD02 - MF UBERLANDIA

Ato: 091 - 01/09/2016 14:14

16/541.063-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J163195755581

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

RFB
☒ A ☐ P ☐ P
Conf.

NOVA PONTE
Local

30 Agosto 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Claudio Dias Ferreira
Assinatura: Claudio Dias Ferreira
Telefone de Contato: (34) 3356 0177.

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

16/9/2016
Data

Helena de Freitas
Supervisora do Escritório Regional
Masp 127.702-0
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/__
Data

_____
Vogal

_____
Vogal

_____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

SERVIÇO NOTARIAL - NOVA PONTE
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDB 01166

EMT R$ 4,45
T.F.J R$ 1,38
TOT R$ 5,83

Reconheço verdadeira a firma de Claudio Dias Ferreira assinalada, dou fé.
Nova Ponte, 30 de agosto de 2016
Em testº da verdade
Milton Soares de Silva
Tabelião

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLAUDIO DIAS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 17/11/1979, nº do CPF 860.810.041-04, documento de identidade 3924443, SSP, GO, com domicílio / residência a AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, número 1269, bairro / distrito SAO JOAO, município NOVA PONTE - MINAS GERAIS, CEP 38.160-000, titular da empresa individual CLAUDIO DIAS FERREIRA - ME, NIRE 3111148572-5, CNPJ 24.437.275/0001-55, com sede e domicílio na ALAMEDA DAS MANGABEIRAS, número 321, SALA 1, bairro / distrito RESIDENCIAL PARQUE DAS ARVORES, município NOVA PONTE - MINAS GERAIS, CEP 38.160-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia NOVA TURISMO.

Cláusula Segunda - O objeto será O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONTRATADO EVENTUALMENTE POR TERCEIROS, SEM ITINERÁRIO FIXO, TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na ALAMEDA DAS MANGABEIRAS, número 321, SALA 1, bairro / distrito RESIDENCIAL PARQUE DAS ARVORES, município NOVA PONTE - MG, CEP 38.160-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 17/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600352400 em 16/09/2016 da Empresa CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI, Nire 31600352400 e protocolo 165410639 - 01/09/2016. Autenticação: 9A54EABE869E4CB79724C0E81B395E1067CAB1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/541.063-9 e o código de segurança m9jF Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de NOVA PONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

NOVA PONTE/MG, 29 de Agosto de 2016.

Claudio Dias Ferreira

CLAUDIO DIAS FERREIRA
Titular/Administrador

FABRICIO MACHADO PAGNOSSI
OAB/MG:162.335

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Claudio Dias Ferreira e Fabricio Machado Pagnossi — assinalada(s), dou fé.
Nova Ponte, 30 de agosto de 2016
Em testº da verdade.
1º Tabelião

EMT R$8,90
T.F.J R$2,76
TOT R$11,66

Selo de Fiscalização — RECONHECIMENTO DE FIRMA — CDB 01165
Selo de Fiscalização — RECONHECIMENTO DE FIRMA — CDB 01164
SERVIÇO NOTARIAL 1.º NOVA PONTE - MG

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J163195755581 MG76505087

2/2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600352400 em 16/09/2016 da Empresa CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI, Nire 31600352400 e protocolo 165410639 - 01/09/2016. Autenticação: 9A54EABE869E4CB79724C0E81B395E1067CAB1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/541.063-9 e o código de segurança m9jF Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:10
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ANEXO VII

Print conversa com Marcos Antônio Alves Santos


08:10
Marcos Santos
isso 10:03
18 h te mando a lista fechada 10:03
e te pago na hora la 10:03
vamos sair 21h 10:03
E o retorno? 10:04
domingo as 22h 10:07
Encaminhada
Comprovante de Pix enviado
Pix realizado com sucesso!
Comprovante_2023-01-06_101122.pdf
2 páginas • 45 kB • PDF
10:17
6 mil já foi 10:18
Fico 1500,00 10:18
Sim 10:26
Ok 10:28
0:08
14:36
Mensagem

Claudio Dias Ferreira Nova Turismo Eireli

Al das Mangabeiras, 321
Residencial Parque das Arvores
CEP: 38160-000 - Nova Ponte - MG
CNPJ: 24.437.275/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0027301290020
TELEFONE: (34)3356-0177

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FOLHA	DATA E HORA DE EMISSÃO	INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO
67	1	000.000.325	01/01	23/02/2023 07:48:20	

Chave de acesso
3123 0224 4372 7500 0155 6700 1000 0003 2511 6395 3431

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
ANULAÇÃO	TRANSP. PESSOAS

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA OPERAÇÃO
6357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131231542029500 23/02/2023 09:32:54

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
Nova Ponte - MG - 3145000		Brasilia - DF - 5300108

TOMADOR DO SERVIÇO MARCOS ANTONIO ALVES SANTOS — MUNICÍPIO Nova Ponte - MG — CEP 38160-000
ENDEREÇO AV EDESIO REZENDE DA CUNHA, 1355 - - MEDALHA MILAGROSA — PAÍS Brasil
CNPJ/CPF 117.817.476-01 — INSCRIÇÃO ESTADUAL — FONE

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
FRETE VALOR	7.500,00					**7.500,00**
						VALOR A RECEBER
						7.500,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC.
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

VALOR DO PIS	VALOR COFINS	VALOR DO IMPOSTO DE RENDA	VALOR DO INSS	VALOR DO CSLL
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CT-e ANULADO / SUBSTITUÍDO

NÚMERO	CHAVE CT-E OS ANULADO
000000314	3123 0124 4372 7500 0155 6700 1000 0003 1412 2821 5254

OBSERVAÇÕES

Valor Aprox dos Tributos R$ 1.238,25(16,51%) Fonte: IBPT.
A Dif. de Aliquota para Venda a Consumidor Final Nao Contribuinte esta detalhada nos itens, totais: Valor FCP: R$ 0,00, Valor ICMS UF Dest: R$ 900,00, Valor ICMS UF Emit: R$ 0,00

TRANSPORTE DE PESSOAS DE NOVA PONTE/BRASILIA BRASILIA/NOVA PONTE. REFERENTE A CORRECAO DO CTe N 314 DE 06/01/2023 EMITIDO COM DADOS INCORRETOS. PAGADOR DO FRETE: ADRIANA PEREIRA FERNANDES CPF-14321505521

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E	RESERVADO AO FISCO

Emitido com sistema da Sygma Sistemas e Consultoria (34)3842-3398 - www.sygmasistemas.com.br

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

CAIXA **Comprovante de pagamento de tributos federais**

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de arrecadação de receitas federais

DARF

Nome:	CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA
DDD/Telefone:	(34) 99277-0354
Período de apuração:	31/03/2023
Número do CNPJ:	24.437.275/0001-55
Código da receita:	2089
Número de referência:	
Data do vencimento:	30/04/2023
Valor principal:	180,00
Valor da multa:	0,00
Valor dos juros e/ou encargos DL - 1.025/69:	0,00
Valor total:	180,00

Autenticação bancária:	CEFIC 27022023 434500300000808 00442794
Conta de débito:	4345 / 003 / 00000808-9
Identificação da operação:	DARF
Data de débito:	27/02/2023
Data/hora da operação:	27/02/2023 13:55:37
Código da operação:	00442794
Chave de Segurança:	GLFH4UXX4K2HHYA8

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

CAIXA **Comprovante de pagamento de tributos federais**

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de arrecadação de receitas federais

DARF

Nome:	CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA
DDD/Telefone:	(34) 99277-0354
Período de apuração:	31/03/2023
Número do CNPJ:	24.437.275/0001-55
Código da receita:	2372
Número de referência:	
Data do vencimento:	30/04/2023
Valor principal:	81,00
Valor da multa:	0,00
Valor dos juros e/ou encargos DL - 1.025/69:	0,00
Valor total:	81,00

Autenticação bancária:	CEFIC 27022023 434500300000808 00442532
Conta de débito:	4345 / 003 / 00000808-9
Identificação da operação:	DARF
Data de débito:	27/02/2023
Data/hora da operação:	27/02/2023 13:53:14
Código da operação:	00442532
Chave de Segurança:	JCKCKGSRE2XE4JUX

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.437.275/0001-55 **MATRIZ**		**22/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOVA TURISMO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DAS MANGABEIRAS	**321**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.160-000	**RESIDENCIAL PARQUE DAS ARVORES**	**NOVA PONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORGCONTABILALTERNATIVA@GMAIL.COM	**(34) 3356-0177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2022** às **14:00:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160035240-0
EM 16/09/2016.

#CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI#

Protocolo: 16/541.063-9

AH1829547

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG UD02 - MF UBERLANDIA

Ato: 091 - 01/09/2016 14:14

16/541.063-9

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J163195755581

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

RFB
☒ A ☐ P ☐ P
Conf.

NOVA PONTE
Local

30 Agosto 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Claudio Dias Ferreira
Assinatura: Claudio Dias Ferreira
Telefone de Contato: (34) 3356 0177.

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

16/9/2016
Data

Helena de Freitas
Supervisora do Escritório Regional
Masp 127.702-0
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/__
Data

_____
Vogal

_____
Vogal

_____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

SERVIÇO NOTARIAL - NOVA PONTE
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDB 01166

EMT R$ 4,45
T.F.J R$ 1,38
TOT R$ 5,83

Reconheço verdadeira a firma de Claudio Dias Ferreira assinalada, dou fé.
Nova Ponte, 30 de agosto de 2016
Em testº da verdade
Milton Tavares de Silva
Tabelião

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600352400 em 16/09/2016 da Empresa CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI, Nire 31600352400 e protocolo 165410639 - 01/09/2016. Autenticação: 9A54EABE869E4CB79724C0E81B395E1067CAB1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/541.063-9 e o código de segurança m9jF Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLAUDIO DIAS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 17/11/1979, nº do CPF 860.810.041-04, documento de identidade 3924443, SSP, GO, com domicílio / residência a AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, número 1269, bairro / distrito SAO JOAO, município NOVA PONTE - MINAS GERAIS, CEP 38.160-000, titular da empresa individual CLAUDIO DIAS FERREIRA - ME, NIRE 3111148572-5, CNPJ 24.437.275/0001-55, com sede e domicílio na ALAMEDA DAS MANGABEIRAS, número 321, SALA 1, bairro / distrito RESIDENCIAL PARQUE DAS ARVORES, município NOVA PONTE - MINAS GERAIS, CEP 38.160-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia NOVA TURISMO.

Cláusula Segunda - O objeto será O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CONTRATADO EVENTUALMENTE POR TERCEIROS, SEM ITINERÁRIO FIXO, TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na ALAMEDA DAS MANGABEIRAS, número 321, SALA 1, bairro / distrito RESIDENCIAL PARQUE DAS ARVORES, município NOVA PONTE - MG, CEP 38.160-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 17/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600352400 em 16/09/2016 da Empresa CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI, Nire 31600352400 e protocolo 165410639 - 01/09/2016. Autenticação: 9A54EABE869E4CB79724C0E81B395E1067CAB1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/541.063-9 e o código de segurança m9jF Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de NOVA PONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

NOVA PONTE/MG, 29 de Agosto de 2016.

Claudio Dias Ferreira

CLAUDIO DIAS FERREIRA
Titular/Administrador

FABRICIO MACHADO PAGNOSSI
OAB/MG:162.335

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Claudio Dias Ferreira e Fabricio Machado Pagnossi — assinalada(s), dou fé.
Nova Ponte, 30 de agosto de 2016
Em testº ... da verdade.
1º Tabelião

EMT R$8,90
T.F.J R$2,76
TOT R$11,66



MÓDULO INTEGRADOR: 11 J163195755581 MG76505087

2/2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600352400 em 16/09/2016 da Empresa CLAUDIO DIAS FERREIRA NOVA TURISMO EIRELI, Nire 31600352400 e protocolo 165410639 - 01/09/2016. Autenticação: 9A54EABE869E4CB79724C0E81B395E1067CAB1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/541.063-9 e o código de segurança m9jF Esta a foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO CARDOSO BRASILEIRO - 01/03/2023 16:50:11
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null
Número do documento: null

Tipo de documento: Outras peças
Descrição do documento: VID-20230116-WA0017
Id: 1510957369
Data da assinatura: 01/03/2023

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.